20/12/2024

Número: **5001131-26.2023.8.13.0051**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bambuí**
Última distribuição : **09/05/2023**
Valor da causa: **R$ 55.735.547,70**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
ISAURA MARCELINA MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS MACHADO (AUTOR)	
	ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
LAURICE FARIA LEITE MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
JESSICA LEITE MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
WEBER LEITE CRUVINEL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
WEBER LEITE CRUVINEL (AUTOR)	

	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (AUTOR)	
	GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
WEBER LEITE CRUVINEL (RÉU/RÉ)	
ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (RÉU/RÉ)	
LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	
JOSE CARLOS MACHADO (RÉU/RÉ)	
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (RÉU/RÉ)	
JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)	
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JAIR CARLOS SMARGIASSE JUNIOR (ADVOGADO) **JOAO TERIGE DIAS JUNIOR (ADVOGADO)** **HERBERT ALEXANDRE GOMES DA SILVA (ADVOGADO)**

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
9802923705	09/05/2023 21:50	Petição Inicial	Petição Inicial
9802933064	09/05/2023 21:50	Doc. 1 - Procuração dos Requerentes	Procuração
9802933017	09/05/2023 21:50	Doc. 1.1 - Procuração José Carlos	Procuração
9802923744	09/05/2023 21:50	Doc. 1.2 - Procuração Laurice	Procuração
9802931118	09/05/2023 21:50	Doc. 1.3 - Procuração Laís	Procuração
9802907643	09/05/2023 21:50	Doc. 1.4 - Procuração Jéssica	Procuração
9802937300	09/05/2023 21:50	Doc. 1.5 - Procuração Weber	Procuração
9802928942	09/05/2023 21:50	Doc. 1.6 - Procuração Weber Jr	Procuração
9802930942	09/05/2023 21:50	Doc. 1.7 - Procuração Isaura	Procuração
9802938100	09/05/2023 21:50	Doc. 2 - Documentos Pessoais	Procuração
9802937607	09/05/2023 21:50	Doc. 2.1 - CNH José Carlos	Documento Pessoal
9802924680	09/05/2023 21:50	Doc. 2.1.1 - Certidão de Casamento José Carlos	Documento Pessoal
9802939801	09/05/2023 21:50	Doc. 2.2 - CNH Laurice	Documento Pessoal
9802928276	09/05/2023 21:50	Doc. 2.3 - CNH Laís	Documento Pessoal
9802923439	09/05/2023 21:50	Doc. 2.3.1 - Certidão de Casamento Laís	Documento Pessoal
9802927531	09/05/2023 21:50	Doc. 2.4 - CNH Jéssica	Documento Pessoal
9802914836	09/05/2023 21:50	Doc. 2.5 - CNH Weber	Documento Pessoal
9802927536	09/05/2023 21:50	Doc. 2.5.1 - Certidão de casamento Weber	Documento Pessoal
9802938317	09/05/2023 21:50	Doc. 2.6 - CNH Weber Jr	Documento Pessoal
9802936321	09/05/2023 21:50	Doc. 2.6.1 - Certidão de casamento Weber Jr	Documento Pessoal
9802933148	09/05/2023 21:50	Doc. 2.7 - CPF e RG Isaura	Documento Pessoal
9802944850	09/05/2023 21:50	Doc. 2.7.1 - Certidão de casamento Isaura	Documento Pessoal
9802920389	09/05/2023 21:50	Doc. 2.7.2 - Certidão de óbito - Deusdedit	Documento de Comprovação
9802946400	09/05/2023 21:50	Doc. 3 - Certidões de distribuição	Documento de Comprovação
9802946854	09/05/2023 21:50	Doc. 3.1 - Certidão Falência - José Carlos	Documento de Comprovação
9802932794	09/05/2023 21:50	Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 1º grau José Carlos	Documento de Comprovação
9802948451	09/05/2023 21:50	Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 2º grau José Carlos	Documento de Comprovação
9802948601	09/05/2023 21:50	Doc. 3.1 - Certidões PF 1º grau José Carlos	Documento de Comprovação
9802947559	09/05/2023 21:50	Doc. 3.1 - Certidões PF 2º grau José Carlos	Documento de Comprovação
9802950308	09/05/2023 21:50	Doc. 3.2 - Certidão Falência - Laurice	Documento de Comprovação
9802944267	09/05/2023 21:50	Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 1º grau Laurice	Documento de Comprovação
9802951104	09/05/2023 21:50	Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 2º grau Laurice	Documento de Comprovação
9802953409	09/05/2023 21:50	Doc. 3.2 - Certidões PF 1º grau Laurice	Documento de Comprovação
9802949212	09/05/2023 21:50	Doc. 3.2 - Certidões PF 2º grau Laurice	Documento de Comprovação
9802955403	09/05/2023 21:50	Doc. 3.3 - Certidão Falência - Laís	Documento de Comprovação
9802950708	09/05/2023 21:50	Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 1º grau Laís	Documento de Comprovação
9802953417	09/05/2023 21:50	Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 2º grau Laís	Documento de Comprovação
9802958251	09/05/2023 21:50	Doc. 3.3 - Certidões PF 1º grau Laís	Documento de Comprovação
9802956604	09/05/2023 21:50	Doc. 3.3 - Certidões PF 2º grau Laís	Documento de Comprovação
9802958703	09/05/2023 21:50	Doc. 3.4 - Certidão Falência - Jéssica	Documento de Comprovação
9802955711	09/05/2023 21:50	Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 1º grau Jéssica	Documento de Comprovação
9802958206	09/05/2023 21:50	Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 2º grau Jéssica	Documento de Comprovação
9802958460	09/05/2023 21:50	Doc. 3.4 - Certidões PF 1º grau Jéssica	Documento de Comprovação
9802952967	09/05/2023 21:50	Doc. 3.4 - Certidões PF 2º grau Jéssica	Documento de Comprovação
9802962552	09/05/2023 21:50	Doc. 3.5 - Certidão Falência - Weber	Documento de Comprovação
9802958209	09/05/2023 21:50	Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 1º grau Weber	Documento de Comprovação
9802952975	09/05/2023 21:50	Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 2º grau Weber	Documento de Comprovação

9802962557	09/05/2023 21:50	Doc. 3.5 - Certidões PF 1º grau Weber	Documento de Comprovação
9802965801	09/05/2023 21:50	Doc. 3.5 - Certidões PF 2º grau Weber	Documento de Comprovação
9802964853	09/05/2023 21:50	Doc. 3.6 - Certidão Falência - Weber JR	Documento de Comprovação
9802964406	09/05/2023 21:50	Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 1º grau Weber JR	Documento de Comprovação
9802967802	09/05/2023 21:50	Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 2º grau Weber JR	Documento de Comprovação
9802966953	09/05/2023 21:50	Doc. 3.6 - Certidões PF 1º grau Weber Jr	Documento de Comprovação
9802958222	09/05/2023 21:50	Doc. 3.6 - Certidões PF 2º grau Weber Jr	Documento de Comprovação
9802968954	09/05/2023 21:50	Doc. 3.7 - Certidão Falência - Isaura	Documento de Comprovação
9802969857	09/05/2023 21:50	Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 1º grau Isaura	Documento de Comprovação
9802969859	09/05/2023 21:50	Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 2º grau Isaura	Documento de Comprovação
9802971001	09/05/2023 21:50	Doc. 3.7 - Certidões PF 1º grau Isaura	Documento de Comprovação
9802966862	09/05/2023 21:50	Doc. 3.7 - Certidões PF 2º grau Isaura	Documento de Comprovação
9802972403	09/05/2023 21:50	Doc. 3.8 - RJ extinta sem resolução de mérito	Documento de Comprovação
9802973400	09/05/2023 21:50	Doc. 3.9 - RJ extinta sem resolução de mérito	Documento de Comprovação
9802972409	09/05/2023 21:50	Doc. 3.10 - RJ extinta sem resolução de mérito	Documento de Comprovação
9802973352	09/05/2023 21:50	Doc. 4 - Livro Caixa	Documento de Comprovação
9802973007	09/05/2023 21:50	Doc. 4.1 - Livro Caixa Jose Carlos 19-2021	Documento de Comprovação
9802973012	09/05/2023 21:50	Doc. 4.1 - Livro Caixa José Carlos 2022	Documento de Comprovação
9802966872	09/05/2023 21:50	Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 19-2021	Documento de Comprovação
9802969274	09/05/2023 21:50	Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 2022	Documento de Comprovação
9802973807	09/05/2023 21:50	Doc. 4.3 - Livro Caixa Lais 20-2021	Documento de Comprovação
9802966875	09/05/2023 21:50	Doc. 4.3 - Livro Caixa Laís 2022	Documento de Comprovação
9802973811	09/05/2023 21:50	Doc. 4.4 - Livro Caixa Jessica 19-2021	Documento de Comprovação
9802974063	09/05/2023 21:50	Doc. 4.4 - Livro Caixa Jéssica 2022	Documento de Comprovação
9802972963	09/05/2023 21:50	Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 19-2021	Documento de Comprovação
9802973022	09/05/2023 21:50	Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 2022	Documento de Comprovação
9802966882	09/05/2023 21:50	Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 19-2021	Documento de Comprovação
9802974407	09/05/2023 21:50	Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 2022	Documento de Comprovação
9802974071	09/05/2023 21:50	Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 19-2021	Documento de Comprovação
9802973364	09/05/2023 21:50	Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 2022	Documento de Comprovação
9802973996	09/05/2023 21:50	Doc. 6 - Balanços Patrimoniais	Documento de Comprovação
9802972433	09/05/2023 21:50	Doc. 6.1 - Balanço - José Carlos	Documento de Comprovação
9802973399	09/05/2023 21:50	Doc. 6.2 - Balanço - Laurice	Documento de Comprovação
9802973846	09/05/2023 21:50	Doc. 6.3 - Balanço - Laís	Documento de Comprovação
9802980853	09/05/2023 21:50	Doc. 6.4 - Balanço - Jéssica	Documento de Comprovação
9802983153	09/05/2023 21:50	Doc. 6.5 - Balanço - Weber	Documento de Comprovação
9802980804	09/05/2023 21:50	Doc. 6.6 - Balanço - Weber JR	Documento de Comprovação
9802987053	09/05/2023 21:50	Doc. 6.7 - Balanço - Isaura	Documento de Comprovação
9802986452	09/05/2023 21:50	Doc. 7 - Relação de Credores	Documento de Comprovação
9802987056	09/05/2023 21:50	Doc. 7.1 - Lista de Credores Total	Documento de Comprovação
9802988752	09/05/2023 21:50	Doc. 8 - Relação de Empregados	Documento de Comprovação
9802990650	09/05/2023 21:50	Doc. 8.1 - Empregados - Jose carlos	Documento de Comprovação
9802986208	09/05/2023 21:50	Doc. 8.2 - Empregados Laurice	Documento de Comprovação
9802990353	09/05/2023 21:50	Doc. 8.3 - Empregados Laís	Documento de Comprovação
9802992550	09/05/2023 21:50	Doc. 8.3 - Empregados Weber	Documento de Comprovação
9802992554	09/05/2023 21:50	Doc. 8.4 - Empregados Jéssica	Documento de Comprovação
9802994100	09/05/2023 21:50	Doc. 8.5 - Empregados Weber	Documento de Comprovação
9802986658	09/05/2023 21:50	Doc. 8.6 - Empregados Weber JR	Documento de Comprovação
9802990907	09/05/2023 21:50	Doc. 8.7 - Empregados Isaura	Documento de Comprovação
9802992607	09/05/2023 21:50	Doc. 9 - Inscrições JUCEMG	Documento de Comprovação
9802995003	09/05/2023 21:50	Doc. 9.1 - Ato Constitutivo - José Carlos	Documento de Comprovação
9802993906	09/05/2023 21:50	Doc. 9.1 - Certidão José Carlos	Documento de Comprovação
9802997605	09/05/2023 21:50	Doc. 9.1 - CNPJ José Carlos	Documento de Comprovação
9803000057	09/05/2023 21:50	Doc. 9.2 - Ato Constitutivo - Laurice	Documento de Comprovação

9803000750	09/05/2023 21:50	Doc. 9.2 - Certidão Laurice	Documento de Comprovação
9803001951	09/05/2023 21:50	Doc. 9.2 - CNPJ Laurice	Documento de Comprovação
9803003251	09/05/2023 21:50	Doc. 9.3 - Ato Constitutivo - Laís	Documento de Comprovação
9802998161	09/05/2023 21:50	Doc. 9.3 - Certidão Laís	Documento de Comprovação
9803003157	09/05/2023 21:50	Doc. 9.3 - CNPJ Laís	Documento de Comprovação
9803006100	09/05/2023 21:50	Doc. 9.4 - Ato Constitutivo - Jéssica	Documento de Comprovação
9803006850	09/05/2023 21:50	Doc. 9.4 - Certidão Jéssica	Documento de Comprovação
9803006852	09/05/2023 21:50	Doc. 9.4 - CNPJ Jéssica	Documento de Comprovação
9803008100	09/05/2023 21:50	Doc. 9.5 - Ato Constitutivo - Weber	Documento de Comprovação
9803008600	09/05/2023 21:50	Doc. 9.5 - Certidão Weber	Documento de Comprovação
9803009801	09/05/2023 21:50	Doc. 9.5 - CNPJ Weber	Documento de Comprovação
9803008958	09/05/2023 21:50	Doc. 9.6 - Ato Constitutivo - Weber JR	Documento de Comprovação
9803008606	09/05/2023 21:50	Doc. 9.6 - Certidão Weber JR	Documento de Comprovação
9803009605	09/05/2023 21:50	Doc. 9.6 - CNPJ Weber JR	Documento de Comprovação
9803010751	09/05/2023 21:50	Doc. 9.7 - Ato Constitutivo - Isaura	Documento de Comprovação
9803007860	09/05/2023 21:50	Doc. 9.7 - Certidão Isaura	Documento de Comprovação
9803011851	09/05/2023 21:50	Doc. 9.7 - CNPJ Isaura	Documento de Comprovação
9803011950	09/05/2023 21:50	Doc. 10 - Relação de Bens	Documento de Comprovação
9803011854	09/05/2023 21:50	Doc. 10.1 - Bens José Carlos	Documento de Comprovação
9803011707	09/05/2023 21:50	Doc. 10.2 - Bens Laurice	Documento de Comprovação
9803011954	09/05/2023 21:50	Doc. 10.3 - Bens Laís	Documento de Comprovação
9803011109	09/05/2023 21:50	Doc. 10.4 - Bens Jéssica	Documento de Comprovação
9803011761	09/05/2023 21:50	Doc. 10.5 - Bens Weber	Documento de Comprovação
9803011803	09/05/2023 21:50	Doc. 10.6 - Bens Weber JR	Documento de Comprovação
9803012209	09/05/2023 21:50	Doc. 10.7 - Bens Isaura	Documento de Comprovação
9803012067	09/05/2023 21:50	Doc. 12 - Certidões de Protesto	Documento de Comprovação
9803011611	09/05/2023 21:50	Doc. 12.1 - Certidões José	Documento de Comprovação
9803009773	09/05/2023 21:50	Doc. 12.2 - Certidões Laurice	Documento de Comprovação
9803007884	09/05/2023 21:50	Doc. 12.3 - Certidões Laís	Documento de Comprovação
9803011729	09/05/2023 21:50	Doc. 12.4 - Certidões Jéssica	Documento de Comprovação
9803011127	09/05/2023 21:50	Doc. 12.5 - Certidões Weber	Documento de Comprovação
9803012218	09/05/2023 21:50	Doc. 12.6 - Certidões Weber JR	Documento de Comprovação
9803012171	09/05/2023 21:50	Doc. 12.7 - Certidões Isaura	Documento de Comprovação
9803007886	09/05/2023 21:50	Doc. 13 - Passivo Fiscal	Documento de Comprovação
9803011827	09/05/2023 21:50	Doc. 13.1 - CND Federal - José Carlos	Documento de Comprovação
9803012124	09/05/2023 21:50	Doc. 13.1 - CND José Carlos - Estadual	Documento de Comprovação
9803011870	09/05/2023 21:50	Doc. 13.1 - CNDT JOSÉ CARLOS MACHADO (PF)	Documento de Comprovação
9803008086	09/05/2023 21:50	Doc. 13.2 - CND Laurice - Estadual	Documento de Comprovação
9803008090	09/05/2023 21:50	Doc. 13.2 - CND Laurice - Federal	Documento de Comprovação
9803009782	09/05/2023 21:50	Doc. 13.2 - CNDT LAURICE LEITE MACHADO (PF)	Documento de Comprovação
9803012086	09/05/2023 21:50	Doc. 13.3 - CND Laís - Estadual	Documento de Comprovação
9803011131	09/05/2023 21:50	Doc. 13.3 - CND Laís - Federal	Documento de Comprovação
9803012087	09/05/2023 21:50	Doc. 13.3 - CNDT LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (PF)	Documento de Comprovação
9803015755	09/05/2023 21:50	Doc. 13.4 - CND Jéssica - Estadual	Documento de Comprovação
9803012030	09/05/2023 21:50	Doc. 13.4 - CND Jéssica - Federal	Documento de Comprovação
9803011632	09/05/2023 21:50	Doc. 13.4 - CNDT JESSICA LEITE MACHADO (PF)	Documento de Comprovação
9803016104	09/05/2023 21:50	Doc. 13.5 - CND Weber - Estadual	Documento de Comprovação
9803012128	09/05/2023 21:50	Doc. 13.5 - CND Weber - Federal	Documento de Comprovação
9803015762	09/05/2023 21:50	Doc. 13.5 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL (PF)	Documento de Comprovação
9803012231	09/05/2023 21:50	Doc. 13.6 - CND Weber Jr - Estadual	Documento de Comprovação
9803009799	09/05/2023 21:50	Doc. 13.6 - CND Weber JR - Federal	Documento de Comprovação

9803015769	09/05/2023 21:50	Doc. 13.6 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (PF)	Documento de Comprovação
9803013235	09/05/2023 21:50	Doc. 13.7 - CND Isaura - Estadual	Documento de Comprovação
9803012131	09/05/2023 21:50	Doc. 13.7 - CND Isaura - Federal	Documento de Comprovação
9803012133	09/05/2023 21:50	Doc. 13.7 - CNDT ISAURA MARCELINA MACHADO (PF)	Documento de Comprovação
9803020301	09/05/2023 21:50	Doc. 13.8 - Certidões Municipais_compressed	Documento de Comprovação
9803021550	09/05/2023 21:50	Doc. 14 - Relação de Ações	Documento de Comprovação
9803019854	09/05/2023 21:50	Doc. 14.1 - Relação de Ações_compressed	Documento de Comprovação
9803021503	09/05/2023 21:50	Doc. 16 - Documentos diversos	Documento de Comprovação
9803022151	09/05/2023 21:50	Doc. 16.1 - Decreto Medeiros	Documento de Comprovação
9803294256	10/05/2023 09:28	Petição	Petição
9803283090	10/05/2023 09:28	Doc. 01 - custas	Custas Judiciais
9803297852	10/05/2023 09:28	Doc. 02 - comprovante	Comprovante de pagamento de custas
9803980328	10/05/2023 18:22	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
9804444030	11/05/2023 10:28	Petição	Petição
9804829008	11/05/2023 15:51	Certidão	Certidão
9807314037	16/05/2023 11:26	Decisão	Decisão
9810007229	17/05/2023 10:06	Petição	Petição
9810027207	17/05/2023 10:06	Doc. 01 - QGC	Documento de Comprovação
9810027306	17/05/2023 10:06	Doc. 02 - Decisão leilão	Documento de Comprovação
9810026003	17/05/2023 10:06	Doc. 02.1 - avaliação imóveis	Documento de Comprovação
9810012622	17/05/2023 10:06	Doc. 02.1 - Pedido de leilão	Documento de Comprovação
9811199538	18/05/2023 11:25	Aceite de encargo da AJ	Manifestação
9812156256	19/05/2023 10:32	Despacho	Despacho
9816740732	24/05/2023 15:02	Manifestação da AJ	Manifestação
9823923067	31/05/2023 17:13	Outros documentos	Outros documentos
9824171507	31/05/2023 18:02	Intimação	Intimação
9825036606	01/06/2023 15:54	Juntada de termo de compromisso da AJ	Mandado
9825041052	01/06/2023 15:54	5001131-26.2023.8.13.0051 - TERMO DE COMPROMISSO AJ ASSINADO	Outros documentos
9828491500	06/06/2023 09:21	MPMG-CIENTE O MP	Ciência
9834795850	13/06/2023 10:22	Procuração - Bradesco	Procuração
9834786267	13/06/2023 10:22	PROCURAÇÃO BRADESCO	Procuração
9834859656	13/06/2023 11:36	Decisão	Decisão
9836035925	14/06/2023 13:17	Ofício	Ofício
9836064066	14/06/2023 13:20	Ofício	Ofício
9836010395	14/06/2023 13:25	Intimação	Intimação
9836096101	14/06/2023 13:37	Decisão	Intimação
9836047434	14/06/2023 15:00	Outros documentos	Outros documentos
9839957284	19/06/2023 10:53	Petição	Petição
9839972981	19/06/2023 10:53	1.1. Procuração	Procuração
9839965797	19/06/2023 10:53	1.2. Estatuto Social	Documento de Identificação
9839974013	19/06/2023 10:53	1.3. Ata Designação da Diretoria	Documento de Identificação
9839982811	19/06/2023 10:53	1.4. Ata Eleição Conselho Administração	Documento de Identificação
9840117098	19/06/2023 13:19	MPMG-CIENTE O MP	Ciência
9840247671	19/06/2023 14:28	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
9840250866	19/06/2023 14:28	2.1. Notificação	Documento de Comprovação
9840255813	19/06/2023 14:28	2.2. Envelope	Documento de Comprovação
9840240431	19/06/2023 14:28	2.3. Rastreamento	Documento de Comprovação
9840759166	19/06/2023 17:45	Juntada de edital	Petição
9840771867	19/06/2023 17:45	Edital n. 111, ano 131 - Publicado em 17.06.2023	Edital
9840759045	19/06/2023 17:45	Publicação jornal - Edição n. 2211_Página 04	Outros documentos
9840770911	19/06/2023 17:45	Comprovante de correspondência 1	Outros documentos

9840737942	19/06/2023 17:45	Comprovante de correspondência 2	Outros documentos
9840756587	19/06/2023 17:45	Comprovante de correspondência 3	Outros documentos
9842554345	21/06/2023 13:09	Manifestação da Advocacia Pública - PFN (Inexistência de crédito)	Manifestação da Advocacia Pública
9842568416	21/06/2023 13:09	FGTS - empregador nao encontrado Aurice	Documento de Comprovação
9842561880	21/06/2023 13:09	SIDA-PLENUS - sem inscrições.pdf AUR	Documento de Comprovação
9842649530	21/06/2023 14:16	Impugnação aos Embargos	Impugnação aos Embargos
9843797137	22/06/2023 14:53	Petição	Petição
9843854403	22/06/2023 14:53	Doc. 01 - acórdãos	Acórdão
9844703140	23/06/2023 15:29	Petição	Petição
9844720651	23/06/2023 15:29	DOC. 01 - DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	Documento de Comprovação
9849802863	28/06/2023 17:15	Petição	Petição
9849811612	28/06/2023 17:15	02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 1-32	Estatuto
9849820450	28/06/2023 17:15	02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 33-68	Estatuto
9849777989	28/06/2023 17:15	02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 69 -96	Estatuto
9849820601	28/06/2023 17:15	03. Banco Santander_AGO 30.04.2021_Eleição Conselho de Administração	Ata
9849765397	28/06/2023 17:15	04. Banco Santander_RCA 03.05.2021_Eleição da Diretoria_8487425	Ata
9849802517	28/06/2023 17:15	04.1 Banco Santander_RCA 01.07.2021_Eleição Diretores	Ata
9849799675	28/06/2023 17:15	04.2 Banco Santander_RCA 01.11.2021_Eleição Diretores	Ata
9849787137	28/06/2023 17:15	05. PROCURAÇÃO SANTANDER_compressed	Procuração
9849786087	28/06/2023 17:15	06. Subs - SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Substabelecimento
9856662354	05/07/2023 19:13	Petição art 1.018	Petição
9856660858	05/07/2023 19:13	Doc. 01 - AI	Documento de Comprovação
9856652468	05/07/2023 19:13	Doc. 02 - comprovante	Documento de Comprovação
9857481358	06/07/2023 14:37	Pedido de Habilitação e Juntada de Certidão	Petição
9857433940	06/07/2023 14:37	CERTID~1	Certidão
9857441044	06/07/2023 14:37	Ata de Posse Prefeito Mandato 2021-2024	Documento de Identificação
9857474072	06/07/2023 14:37	Portaria 133 Nomeação Aline 2023	Procuração
9857852300	06/07/2023 19:23	Petição	Petição
9857855454	06/07/2023 19:23	Doc. 1.1. Atos constitutivos LAAD_compressed	Outros Documentos
9857855455	06/07/2023 19:23	Doc. 1.2. Atos constitutivos LAAD	Outros Documentos
9857855456	06/07/2023 19:23	Doc. 2.1. Procuração da LAAD	Outros Documentos
9857855457	06/07/2023 19:23	Doc. 2.2. Procuração da LAAD_compressed	Outros Documentos
9857855458	06/07/2023 19:23	Doc. 3. Petição inicial da RJ 5000730-61.2022.8.13.0051	Outros Documentos
9857855459	06/07/2023 19:23	Doc. 4.1. Acórdão AI 1070261-67.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9857855460	06/07/2023 19:23	Doc. 4.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1070261-67.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9857855461	06/07/2023 19:23	Doc. 5.1. Acórdão do AI 1302771-52.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9857855462	06/07/2023 19:23	Doc. 5.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1302771-52.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9857855463	06/07/2023 19:23	Doc. 6.1. Acórdão do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9857855464	06/07/2023 19:23	Doc. 6.2. Certidão de trânsito em julgado do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	Outros Documentos
9864136113	13/07/2023 19:22	Petição art 1.018	Petição

9864137063	13/07/2023 19:22	Doc. 01 - AI	Documento de Comprovação
9864132515	13/07/2023 19:22	Doc. 02 - Recibo de protocolo - Agravo	Documento de Comprovação
9864811714	14/07/2023 14:04	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
9865173059	14/07/2023 18:02	Manifestação	Manifestação
9865174130	14/07/2023 18:02	20230710 - PRJ Machado Cruvinel_v2	Plano
9865166834	14/07/2023 18:02	20230710-LaudoVE-Machado Cruvinel-v2	Laudo de Avaliação
9865171833	14/07/2023 18:02	20230710-Laudo de Avaliação Machado Cruvinel	Laudo de Avaliação
9869207362	19/07/2023 17:06	Manifestação	Manifestação
9880337358	01/08/2023 15:21	Petição	Petição
9880334360	01/08/2023 15:21	doc. 1. acórdão extinção da recuperação judicial	Documentos Diversos
9895141085	17/08/2023 13:49	Manifestação	Manifestação
9895772002	17/08/2023 23:56	Petição	Petição
9895772005	18/08/2023 00:04	Outros documentos	Outros documentos
9895771011	18/08/2023 00:04	LEITE, TOSTO E BARROS	Documentos Diversos
9895771261	18/08/2023 00:04	GALDINO COELHO	Documentos Diversos
9895769561	18/08/2023 00:04	LAAD	Documentos Diversos
9895773052	18/08/2023 00:04	COOXUPÉ	Documentos Diversos
9895773051	18/08/2023 00:04	BANCO RABOBANK	Documentos Diversos
9895770354	18/08/2023 00:04	BANCO SANTANDER	Dados Bancários
9895771355	18/08/2023 00:04	BRADESCO S.A	Documentos Diversos
9895773100	18/08/2023 00:04	RELAÇÃO DE CREDORES DO AJ- 2 LISTA-CONSOLIDADO	Documentos Diversos
9895771012	18/08/2023 00:04	RELAÇÃO- Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa	Documentos Diversos
9896784355	18/08/2023 20:48	Manifestação AJ	Manifestação
9907376691	30/08/2023 17:44	Retificação de relação de credores da AJ	Petição
9907413332	30/08/2023 17:44	1. Relação de credores AJ consolidada - Retificada	Outros documentos
9907421731	30/08/2023 17:44	2. Relação de credores e julgamento - Retificada	Outros documentos
9917671565	11/09/2023 17:22	Juntada	Juntada
9917552678	11/09/2023 17:22	5001131-26	Ofício
9917643766	11/09/2023 17:25	Juntada	Juntada
9917580834	11/09/2023 17:25	001131-26 2023	Ofício
9938020950	14/09/2023 21:17	Petição	Petição
9938021400	14/09/2023 21:17	2. Declaração	Outros documentos
9938021401	14/09/2023 21:17	3. Procuração	Procuração
9921674320	18/09/2023 17:15	Despacho	Despacho
9951827000	18/09/2023 17:15	OFICIO GAB 89 2023	Ofício
9958371552	19/09/2023 11:17	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
9961959350	19/09/2023 16:42	Decisão	Decisão
10005097051	25/09/2023 16:29	Decisão	Intimação
10011763550	26/09/2023 13:56	MPMG-Ciente o MP	Ciência
10069173901	02/10/2023 17:03	Petição	Petição
10086849669	09/10/2023 13:56	Petição	Petição
10086830884	09/10/2023 13:56	Segunda RJ Cafeicultores_subs_Mariana	Substabelecimento
10087667189	10/10/2023 10:47	Petição	Petição
10087680759	10/10/2023 10:47	Doc. 1. Petição do AI e relação de documentos	Outros Documentos
10087689850	10/10/2023 10:47	Doc. 2. Comprovante de protocolo	Outros Documentos
10090166392	15/10/2023 15:57	Petição	Petição
10096228756	23/10/2023 13:48	DECISÃO AGRAVO	Juntada
10100695882	26/10/2023 17:50	Petição	Petição
10103826051	31/10/2023 14:17	Despacho	Despacho
10103816563	31/10/2023 14:17	OFICIO GAB 111 2023	Ofício

10116806752	17/11/2023 22:14	RMA - maio a julho/2023	Manifestação
10116806755	17/11/2023 22:14	1. LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL	Outros documentos
10116812950	17/11/2023 22:14	2. CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	Outros documentos
10116809157	17/11/2023 22:14	4. RELAÇÃO DE EMPREGADOS	Outros documentos
10116812852	17/11/2023 22:14	5. HOLERITES	Outros documentos
10116812951	17/11/2023 22:14	6. CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS	Outros documentos
10118591635	21/11/2023 11:28	Certidão	Certidão
10120501427	22/11/2023 19:12	Petição	Petição
10120501429	22/11/2023 19:12	ATA INCORPORACAO	Ata
10120505260	22/11/2023 19:12	Estatuto Coopercitrus_compressed	Estatuto
10120498121	22/11/2023 19:12	Cálculo atualizado 21-06-2023	Planilha de Cálculo
10120502925	22/11/2023 19:12	email retorno inexistente grupo machado cruvinel	Documento de Comprovação
10120503218	22/11/2023 19:12	Procuração - Dr. Clésio	Procuração
10120497020	22/11/2023 19:12	Procuração - Coopercitrus - 2023	Procuração
10125473819	28/11/2023 16:44	Petição	Petição
10135215244	11/12/2023 13:57	Decisão	Decisão
10141522888	18/12/2023 15:40	Manifestação	Manifestação
10145251315	02/01/2024 14:42	Certidão	Certidão
10145254689	02/01/2024 14:42	Oficio 115 - GAB	Ofício
10145252447	02/01/2024 14:42	PROTOCOLO OFÍCIO	Juntada
10148766609	12/01/2024 10:27	Outros documentos	Outros documentos
10148823207	12/01/2024 11:28	Certidão	Certidão
10153281549	22/01/2024 16:19	Juntada de publicação do 2º Edital DOMG	Manifestação
10153256722	22/01/2024 16:19	2º Edital Machado e Cruvinel - Ano 132, n. 13	Edital
10153306190	22/01/2024 16:19	Publicação Jornal 20.01.2024	Outros documentos
10153323483	22/01/2024 16:19	Informação DOMG	Outros documentos
10159491069	31/01/2024 12:00	Petição	Petição
10166709295	14/02/2024 13:51	OBJEÇÃO AO PRJ - BRADESCO	Manifestação
10167710065	15/02/2024 19:19	Petição	Petição
10167738090	15/02/2024 19:19	Doc. 01 - Acórdão	Documento de Comprovação
10169616964	19/02/2024 16:25	Petição	Petição
10169627604	19/02/2024 16:25	TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323	Substabelecimento
10169578675	19/02/2024 16:25	2. Procuracao CAIXA	Procuração
10169627171	19/02/2024 16:31	Petição	Petição
10169638799	19/02/2024 16:31	TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323	Substabelecimento
10169639847	19/02/2024 16:31	2. Procuracao CAIXA	Procuração
10169661482	19/02/2024 16:34	Manifestação	Manifestação
10173108505	22/02/2024 15:01	Juntada	Juntada
10173126791	22/02/2024 15:01	FORMULÁRIO 72º2020-CNJ - MACHADO E CRUVINEL (1)	Outros documentos
10173082331	22/02/2024 15:01	MAPEAMENTO GRUPO MACHADO E CRUVINEL (1)	Outros documentos
10173102863	22/02/2024 15:01	Relatório - Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051 - Grupo Machado e Cruvinel (2)	Outros documentos
10173937779	23/02/2024 12:46	Manifestação sobre matrículas dos imóveis	Manifestação
10193810992	20/03/2024 17:44	Petição	Petição
10181864408	22/03/2024 09:45	Decisão	Decisão
10017920907	23/03/2024 12:33	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
10196289395	25/03/2024 16:29	Ofício	Ofício
10196327991	25/03/2024 16:29	5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-decisao	Decisão
10197755579	27/03/2024 15:57	Petição	Petição

10198084496	28/03/2024 18:14	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
10198083112	28/03/2024 18:14	Doc. 01 - Resolução feriado	Documento de Comprovação
10203660551	08/04/2024 16:47	MPMG-Ciente o MP	Ciência
10206898101	12/04/2024 16:49	Decisão	Decisão
10207051332	12/04/2024 19:13	Manifestação AJ	Manifestação
10197735305	15/04/2024 15:25	Manifestação da Advocacia Pública - PFN	Manifestação da Advocacia Pública
10212727005	22/04/2024 19:26	Manifestação AJ AGC	Manifestação
10212728588	22/04/2024 19:26	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC VIRTUAL	Outros documentos
10223987101	08/05/2024 18:10	Petição	Petição
10223997175	08/05/2024 18:10	DOC. 01 - Agravo de Instrumento - RBB x Jose Carlos Machado	Documento de Comprovação
10223984406	08/05/2024 18:10	DOC. 02 - 06.05.2024 - RABOBANK x JOSE CARLOS MACHADO - TJMG - DISTRIBUIR AGRAVO DE INSTRUMENTO	Documento de Comprovação
10247610047	18/06/2024 09:53	Intimação exclusiva	Petição
10254273140	27/06/2024 12:58	Juntada	Juntada
10254270444	27/06/2024 12:58	5001131-26.2023.8.13.0051	Outros Documentos
10254505737	04/07/2024 17:49	Despacho	Despacho
10264435170	12/07/2024 17:53	DECISÃO AGRAVO	Juntada
10264431287	12/07/2024 17:53	5001131-26.2023.8.13.0051 - Informar RUPE - URGENTE Decisão_10000242333078001_33993112024	DECISÃO
10264997926	15/07/2024 16:40	Despacho	Despacho
10265549837	15/07/2024 17:50	Outros Documentos	Outros Documentos
10265557242	15/07/2024 17:50	OFÍCIO GAB 80 2024	Ofício
10282022968	07/08/2024 15:38	Outros Documentos	Outros Documentos
10281979807	07/08/2024 15:43	Certidão	Certidão
10286468672	13/08/2024 13:32	Certidão	Certidão
10287646021	14/08/2024 12:05	Juntada de edital de convocação da AGC	Manifestação
10287630292	14/08/2024 12:05	DOMG ano 132, n. 151, publicado em 10.08.2024 - Machado e Cruvinel	Edital
10294030280	23/08/2024 15:26	Manifestação AJ	Manifestação
10294034727	23/08/2024 15:26	Publicação jornal - AGC	Outros documentos
10298028744	30/08/2024 10:49	Petição	Petição
10298035875	30/08/2024 10:49	2. Certidão de óbito	Outros documentos
10298554465	30/08/2024 18:46	Manifestação AJ	Manifestação
10298875218	02/09/2024 10:43	Decisão	Decisão
10299720406	03/09/2024 08:53	Petição	Petição
10299731076	03/09/2024 08:53	Procuração GC Cafeicultores	Procuração
10301158432	04/09/2024 18:43	RMA agosto/2023 e maio/2024	Manifestação
10301135852	04/09/2024 18:43	1. LCDPR - Parte 1-8	Outros documentos
10301163220	04/09/2024 18:43	2. LCDPR - Parte 2-8	Outros documentos
10301146205	04/09/2024 18:43	3. LCDPR - Parte 3-8	Outros documentos
10301152600	04/09/2024 18:43	4. LCDPR - Parte 4-8	Outros documentos
10301140952	04/09/2024 18:43	5. LCDPR - Parte 5-8	Outros documentos
10301143905	04/09/2024 18:43	6. LCDPR - Parte 6-8	Outros documentos
10301164221	04/09/2024 18:43	7. LCDPR - Parte 7-8	Outros documentos
10301157681	04/09/2024 18:43	8. LCDPR - Parte 8-8	Outros documentos
10301150152	04/09/2024 18:43	9. Balanços 22-23, balancete 24 e DRE 22-23 - PJ	Outros documentos
10301166374	04/09/2024 18:43	10. Balanços 2023-2024 - PF	Outros documentos
10301150396	04/09/2024 18:43	11. Relação de empregados e holerites - Parte 1-2	Outros documentos
10301159037	04/09/2024 18:43	12. Relação de empregados e holerites - Parte 2-2	Outros documentos
10301156847	04/09/2024 18:43	13. Certidões negativas de débitos tributários	Certidões

10301169718	04/09/2024 18:43	14. Certidões simplificadas	Certidão da Junta Comercial
10301170821	04/09/2024 18:43	15. Imagens - Fazendas Machado e Cruvinel	Fotografia
10301551333	05/09/2024 19:00	Manifestação da Advocacia Pública - PFN	Manifestação da Advocacia Pública
10303465658	09/09/2024 14:45	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
10303541461	09/09/2024 15:36	Manifestação	Manifestação
10318324889	01/10/2024 14:41	MPMG-Ciente o MP	Ciência
10328846812	18/10/2024 13:20	Despacho	Despacho
10330996932	22/10/2024 15:34	Petição	Petição
10331368846	22/10/2024 21:15	Manifestação da Advocacia Pública - PFN	Manifestação da Advocacia Pública
10332961339	24/10/2024 18:42	MPMG-Ciente o MP	Ciência
10335074842	29/10/2024 17:00	Outros Documentos	Outros Documentos
10336495793	31/10/2024 12:51	Certidão	Certidão
10340314438	06/11/2024 15:59	Certidão	Certidão
10341632917	08/11/2024 11:31	Manifestação	Petição
10344885286	13/11/2024 14:48	DECISÃO	Juntada
10344882773	13/11/2024 14:48	5001131-26.2023.8.13.0051 INFORMAÇÕES RUPE Decisão_10000242333078002_65007562024	DECISÃO
10345153175	14/11/2024 16:55	Despacho	Despacho
10345150691	14/11/2024 16:55	OFÍCIO GAB 123 2024	Ofício
10346408414	16/11/2024 14:14	Recibo de protocolização das informações no TJMG (2ª instância	Certidão
10346408615	16/11/2024 14:21	Despacho	Intimação
10347278760	18/11/2024 18:31	PETIÇÃO 1018 - RBB x JOSE CARLOS MACHADO e OUTROS	Petição
10347278402	18/11/2024 18:31	Doc. 01 - Inicial de Agravo de Instrumento - RBB x JC Machado	Outros documentos
10347287469	18/11/2024 18:31	Doc. 02 - Comprovante de Distribuição - 12.11.2024 - RBB x JC Machado - TJMG	Outros documentos
10348879816	21/11/2024 15:47	Publicação Edital AGC	Petição
10348878234	21/11/2024 15:47	Edital Convocação AGC - Grupo Machado e Cruvinel - DOMG - n. 219, ano 132 - Publicado em 20.11.2024	Outros documentos
10350516350	25/11/2024 13:18	Petição	Petição
10350526799	25/11/2024 13:18	Z_Ed2286_Edição_CCO P2	Outros documentos
10350520754	25/11/2024 13:19	Petição	Petição
10355894470	03/12/2024 14:05	Petição	Petição
10356501752	04/12/2024 10:36	Petição	Petição
10356553406	04/12/2024 11:23	Prorrogação AGC	Petição
10356589854	04/12/2024 11:59	Petição	Petição
10356591046	04/12/2024 11:59	LAAD_Substabelecimento_vf_assembleia_assinado	Substabelecimento
10356604189	04/12/2024 12:32	Petição	Petição
10356624279	04/12/2024 12:32	Doc. 1. 41ª Alteração Contrato Social- Galdino RJ_compressed (1)-1-15	Anexo
10356627517	04/12/2024 12:32	Doc. 1. 41ª Alteração Contrato Social- Galdino RJ_compressed (1)-16-30	Anexo
10356609398	04/12/2024 12:32	Doc. 1. 41ª Alteração Contrato Social- Galdino RJ_compressed (1)-31-52	Anexo
10356621736	04/12/2024 12:32	Doc. 2. Procuração_Galdino_RJ LAAD	Anexo
10356621548	04/12/2024 12:32	Doc. 3. Substabelecimento_Galdino_vass	Anexo
10357299244	05/12/2024 09:54	Petição	Petição
10357383778	05/12/2024 12:12	Decisão	Decisão
10358062244	06/12/2024 08:35	Decisão	Intimação
10358054711	06/12/2024 09:38	Outros Documentos	Outros Documentos
10359681442	09/12/2024 17:24	Decisão	Intimação
10359685346	09/12/2024 17:28	Certidão	Certidão
10360063951	10/12/2024 11:22	Petição	Petição

10361375943	11/12/2024 17:09	Certidão	Certidão
10361749418	12/12/2024 11:10	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
10363670883	16/12/2024 13:15	Publicação edital AGC	Petição
10363667432	16/12/2024 13:15	Edital convocação AGC - Grupo Machado e Cruvinel - DOMG - n. 236, ano 132 - Publicado em 14.12.2024	Outros documentos
10365358805	18/12/2024 12:55	Documentos pendentes	Manifestação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Prioridade de tramitação

artigo 189-A da Lei 11.101/2005[1]

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M852523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M11625148 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº

[1] Art. 189-A. Os processos disciplinados nesta Lei e os respectivos recursos, bem como os processos, os procedimentos e a execução dos atos e das diligências judiciais em que figure como parte empresário individual ou sociedade empresária em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou de falência terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo o habeas corpus e as prioridades estabelecidas em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; (em conjunto denominados "Requerentes" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), com endereço eletrônico grupomachadocruvinel@gmail.com, por seus advogados que esta subscrevem, conforme procurações inclusas (**Doc. 01**), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC") e nos artigos 47, 48, 51 e seguintes da Lei Federal n.º 11.101/2005 ("LRF"), requerer o processamento de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o que faz pelas razões de fato e de direito que a seguir vão elencadas.

I. PRELIMINARMENTE

I.1. DA PREVENÇÃO DESTE JUÍZO PARA PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como é de conhecimento deste D. Juízo, a fim de se reorganizar financeiramente e se soerguer da crise econômico-financeira que vem enfrentando a alguns anos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** ajuizou, anteriormente, pedido de Recuperação Judicial em 30/03/2022, distribuído sob nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, oportunidade em que apresentaram os fatos e razões de direito exigidos pela LRF, sendo proferida decisão de deferimento do processamento em 06/04/2022.

Contudo, irresignados, Credores interpuseram agravos de instrumento, autuados sob o nº 1070261-67.2022.8.13.0000, 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1312119-94.2022.8.13.0000, onde foi reformada a decisão de deferimento, **extinguindo sem resolução de mérito,** nos termos do artigo 485, inciso IV do CPC, **a Recuperação Judicial com relação aos produtores rurais e espólio**, ante a suposta ausência de inscrição perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, como empresário individual, eis que foram apresentadas inscrições como Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada na data do pedido, consoante r. acórdão proferido pelo Il. Des. Relator Ramom Tácio de Oliveira, integrante da 16ª Câmara Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, diante do pedido anteriormente ajuizado, este D. Juízo da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG é prevento para deferir e processar o presente pedido, nos termos do artigo 286, inciso II, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

> *"Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando, tendo sido **extinto o processo sem resolução de mérito**, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;"*

Portanto, é certo que, uma vez proposta a ação anterior, restou determinada a competência, não pairando dúvidas acerca da prevenção deste D. Juízo para regular processamento do feito.

I.2. DA POSSIBILIDADE DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL – AUSÊNCIA DE CONCESSÃO PREVISTA NO ART. 48 DA LRF.

Cumpre ressaltar que a existência de pedido de Recuperação Judicial anterior, não impede o ajuizamento do presente pedido.

Isso porque, a extinção do feito **sem resolução do mérito**, como é o caso do feito anterior, não impede o ajuizamento de nova ação, desde que sanado o vício, consoante depreende-se do artigo 486, §1º do Código de Processo Civil, *in verbis*:

> *"Art. 486. O **pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação**.*
>
> *§1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485, **a propositura da nova ação depende da correção do vício que levou à sentença sem resolução do mérito.**"*

Logo, uma vez que os Produtores Rurais encontram-se devidamente inscritos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como empresário individual, sanado o vício que acometeu o primeiro pedido, se mostrando viável e

plenamente possível um novo pedido por parte dos produtores rurais que compõem o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Ademais, além da perspectiva processual (CPC) demonstrada em epígrafe, importa demonstrar que diante da perspectiva recuperacional (LRF) também inexiste qualquer vedação à propositura de novo pedido de recuperação judicial.

Isso porque, a LRF somente impede novo pedido de Recuperação Judicial por aqueles que tenham obtido a **concessão de recuperação judicial em menos de 5 (cinco) anos**, *in verbis*:

> *"Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
>
> *(...)*
>
> *II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, **obtido concessão** de recuperação judicial;*
>
> *III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, **obtido concessão de recuperação judicial** com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"*

E ainda, nos termos do artigo 58 da LRF, para obter a concessão da recuperação judicial é necessário que os devedores tenham aprovado seu plano de recuperação judicial, o que não é o caso, vejamos:

> *"Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei."*

Portanto, considerando que o pedido anterior (extinto sem resolução do mérito) sequer se encontrava na iminência de convocação de Assembleia Geral de Credores, é notório que não houve concessão da Recuperação Judicial.

Segundo Marcelo Barbosa Sacramone:

> *"A concessão da recuperação judicial ocorrerá caso o plano de recuperação judicial não sofra nenhuma objeção dos credores (art. 55), caso a Assembleia Geral de Credores tenha aprovado o plano de*

> *recuperação judicial, conforme o quórum ordinário previsto no art. 45 ou caso tenha sido homologado o termo de adesão com a aprovação dos credores, nos termos do art. 56-A. (...)*
> *Preenchido o quórum de aprovação, o juiz deverá concecer a recuperação (...).”* (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, p. 332/333, Ed. Saraiva, 2ª Ed., 2021).

Portanto, frisa-se: <u>NÃO HOUVE A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AO GRUPO MACHADO E CRUVINEL.</u>

Nesse sentido, o E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul já entendeu que o cômputo do prazo para requerimento de novo pedido de recuperação judicial inicia-se da concessão do pedido anterior, conforme previsto expressamente na lei. Veja:

> “APELAÇÃO CÍVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE EXTINÇÃO DA AÇÃO. TERMO INICIAL DO CÔMPUTO DO PRAZO PARA NOVO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA. DECISÃO REFORMADA.\n1. **Pela literal disposição da lei, o prazo para requerimento de novo pedido de recuperação judicial <u>deve ter como termo inicial a concessão da recuperação</u>**, não constando qualquer menção a que deva ser do encerramento do procedimento anterior. Caso dos autos em que já decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da concessão da recuperação anteriormente ajuizada.\n2.Não se verifica litispendência na hipótese de já restar encerrado procedimento de recuperação anteriormente ajuizado, mesmo que ainda pendente de julgamento recurso de apelação.\nRECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO.”
>
> (TJ-RS - AC: 50075314620218210005 RS, Relator: Eliziana da Silveira Perez, Data de Julgamento: 10/12/2021, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: 10/12/2021)

Portanto, considerando que sequer foi realizada Assembleia Geral de Credores, **<u>tampouco houve aprovação do plano e, consequentemente, concessão da Recuperação Judicial do GRUPO MACHADO E CRUVINEL</u>**, uma vez que o feito foi **<u>extinto sem resolução do mérito</u>** inexiste qualquer óbice para o ajuizamento do novo pedido de Recuperação Judicial.

Por fim, quanto ao que prevê o parágrafo 2º do artigo 486, vale mencionar que os honorários arbitrados em sede de agravo não possuem liquidez, visto que arbitrados em 10% sobre suposto proveito econômico e, caso sejam liquidados, deverão ser listados e pagos nos termos do PRJ a ser apresentado no prazo legal.

Isso porque são sujeitos ao procedimento Recuperacional todos os créditos existentes na data do pedido, nos termos do art. 49: "*estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*"

Portanto, considerando que a lei especial sobrepõe a lei geral, ante o princípio da especialidade, não pairam dúvidas acerca da sujeição dos referidos valores ao procedimento recuperacional do GRUPO MACHADO E CRUVINEL, afastando qualquer entendimento contrário quanto ao pagamento dos honorários.

Nesse liame, perfeitamente cabível o novo pedido de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

II. DA COMPETÊNCIA

O pedido de Recuperação Judicial deve ser realizado no principal estabelecimento dos devedores, inclusive quando trata-se de pedido formulado por mais de um Requerente sob o regime de consolidação processual, como é o caso, nos termos dos artigos 3º e 69-G, § 2º da LRF, *in verbis:*

> *"Art. 3º É competente para (...) deferir a recuperação judicial (...) o juízo do local do **principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil."*
>
> *"Art. 69-G. (...)*
>
> *§ 2º O juízo do **local do principal estabelecimento entre os dos devedores** é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

O principal estabelecimento é, portanto, aquele de onde emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais dos Requerentes, e por estas razões, o processamento da Recuperação Judicial e a sua concessão deve ser onde os devedores centralizam a direção geral dos seus negócios.

No caso do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL,** conforme seus respectivos contratos sociais e inscrições na Junta Comercial, os produtores rurais possuem o centro nevrálgico de suas operações na cidade de Medeiros/MG,

jurisdicionado pela Comarca de Bambuí/MG.

É justamente a estrutura localizada neste Município que comporta a **sede administrativa, operacional e lavouras do GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, onde são realizadas as operações de crédito e todo controle operacional bem como o local de plantio dos Produtores Rurais **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR**, ou seja, o único local em que são deliberadas TODAS as decisões a respeito do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Não há dúvidas que o único local de estabelecimento do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** encontra-se no município de Medeiros/MG, bem como é o local onde (***i***) são realizadas todas suas atividades; (***ii***) são tomadas as principais decisões estratégicas relacionadas ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL;** (***iii***) são realizadas as operações de crédito; e (***iv***) é centralizado o controle operacional.

Desta forma, resta amplamente consolidada a competência deste D. Juízo para processar e conceder a presente Recuperação Judicial, estando a fixação de sua competência em perfeita sintonia com os termos do artigo 3º da LRF, bem como, a posição consolidada de nossa jurisprudência e doutrina.

III. DA LEGITIMIDADE ATIVA

III.1. DA POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS PRODUTORES RURAIS – ATUALIZAÇÃO TRAZIDA PELA LEI 14.112/2020

Com efeito, o artigo 1º da LRF, prevê que podem requerer a Recuperação Judicial todos os que se caracterizam como empresários ou sociedades empresárias.

Nesse passo, vale observar que os Srs. **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR** são, de fato, Produtores Rurais há muitos anos, exercendo regularmente e de forma organizada, atividade econômica rural voltada ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos (café, arroz, feijão e milho) para a circulação de produtos agrícolas.

Nos últimos anos a jurisprudência e, a própria reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº. 14.112/2020), colocou fim a qualquer discussão acerca da possibilidade do Produtor Rural, que atue em sua pessoa física, ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.

Com a reforma da LRF, foram inseridos os parágrafos 3º e 4º ao artigo 48, detalhando a documentação necessária para o Produtor Rural comprovar o exercício da atividade por mais de dois anos, restando **expressamente consignada** a possibilidade de Recuperação Judicial de Produtores Rurais com menos de 2 (dois) anos de inscrição perante a Junta Comercial. Confira:

> *"Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, (...)*
>
> *§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o cálculo do período de **exercício de atividade rural por pessoa física** é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.*
>
> *§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF."*

Ou seja, a reforma da Lei afastou qualquer possibilidade de que se exija do Produtor Rural, que atua como pessoa física, a inscrição presente na Junta Comercial por mais de 2 (dois) anos e, garantiu que o Produtor Rural possa ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, apresentando documentos específicos que comprovem sua atividade rural há, no mínimo, dois anos.

No mesmo sentido, o Col. Superior Tribunal de Justiça fixou o Tema 1.145[2] que definiu a possibilidade de deferimento de recuperação judicial aos produtores rurais, com o resultado do julgamento do Recurso Especial n.º 1905573/MT e o Recurso Especial n.º 1947011/PR. Veja-se a tese firmada no rito dos recursos repetitivos:

---

2 https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&sg_classe=REsp&num_processo_classe=1905573

> "Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro."

Desta forma, o exercício da atividade rural do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** por mais de 2 (dois) anos é possível de se constatar pelo Livro Caixa Digital do Produtor Rural ("LCDPR") (**Doc. 04**), Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ("DIRPF") (**Doc. 05**) e balanços patrimoniais (**Doc. 06**), documentos que demonstram, de forma clara, que os Srs. **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR** são empresários rurais há mais de 2 anos. À título de exemplo vejamos as Declarações de Imposto de Renda dos Produtores Rurais:

NOME: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2021** — **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDES, MEDEIROS - MG	209,0	4.157.947-0
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDE, MEDEIROS - MG	250,0	4.128.078-4
10	100,00	1	FAZENDA PENAS, MEDEIROS - MG	35,8	6.501.654-8
17	50,00	2	FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, MEDEIROS/MG	294,9	7.937.522-7
17	100,00	1	FAZENDA MURO DE PEDRA, MEDEIROS/MG	66,4	7.639.069-1
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	13,8	6.650.258-6
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	110,0	6.906.512-8
10	100,00	1	FAZENDA MEIRIM, MEDEIROS	38,7	8.190.740-0
10	100,00	1	FAZENDA MONTIVIDIO, MEDEIROS	209,3	1.328.491-6
10	100,00	1	FAZENDA CAMPO ALEGRE, MEDEIROS	212,5	3.066.422-5
10	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHO, MEDEIROS	26,1	6.650.258-6

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	180.910,00	113.602,03
Fevereiro	120.000,21	62.095,18
Março	0,00	76.827,90
Abril	35.000,00	235.162,00
Maio	154.720,80	306.810,00
Junho	888.622,00	411.517,25
Julho	480.246,73	440.142,29
Agosto	1.449.675,32	1.410.352,44
Setembro	1.032.780,02	730.217,22
Outubro	135.000,00	210.638,00

CÓPIA PARA CONTROLE FISCAL

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2021** — **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	5	FAZENDA MEDEIROS, MEDEIROS	67,7	3.302.473-1
10	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS OU VALINHOS, LUGAR AJUDAS E MEIRINS	13,8	8.345.541-8

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

NOME: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2022** — **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	6	FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, LUGAR ESPIGÃO GRANDE, ZONA RURAL DE MEDEIROS MG	294,9	
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE CARLOS MACHADO (390.124.176-00)		Estrange ro: Não	
10	100,00	6	FAZENDA PIMENTEIRA, LUGAR PIMENTEIRA, ZONA RURAL DE MEDEIROS MG	140,3	

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2021** — **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	1	FAZENDA PONTE NOVA, MEDEIROS MG	72,3	8.406.943-0

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2021** — **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS, MEDEIROS/MG	35,0	1.435.487-0

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	5	FAZENDA GURITA, MUNICIPIO DE MEDEIROS MG	4.494,0	1.435.506-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	40.510,00	38.744,00
Fevereiro	37.015,00	35.944,00
Março	35.444,00	33.744,00
Abril	34.350,00	32.740,00
Maio	44.111,00	42.388,00
Junho	43.515,00	41.122,00
Julho	66.120,00	64.122,00
Agosto	45.970,00	43.144,00
Setembro	57.970,00	55.541,00
Outubro	60.111,00	57.844,00
Novembro	53.704,00	51.841,00
Dezembro	59.400,00	57.690,00
TOTAL	578.220,00	554.864,00

OR SIGILO FISCAL

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	4	SITIO TRES REIS, MEDEIROS	35,1	1.435.487-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	3.476,50	0,00
Fevereiro	1.200,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	1.360,00	0,00
Julho	2.500,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	1.832,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	21.119,46	0,00
Dezembro	24.310,90	0,00
TOTAL	55.798,86	0,00

OR SIGILO FISCAL

Tais declarações comprovam a atividade rural por meio de identificação

de imóveis, lançamento de atividades, receitas e despesas advindas do setor rural. As declarações carreadas e todas as que seguem anexas (**Doc. 05**) são do ano-calendário 2019 e exercício 2020, ano-calendário 2020 e exercício 2021, ano-calendário 2021 e exercício 2022 e parcialmente ano-calendário 2022 e exercício 2023, demonstrando que os Produtores Rurais exercem regularmente atividade rural há bem mais de dois anos.

Com toda a documentação anexa (Doc. 05), parcialmente demonstrada alhures, é certo que o art. 48 da LRF foi devidamente cumprido, uma vez que devidamente comprovado que os Produtores Rurais exercem regularmente suas atividades há muito mais de 2 anos.

Ademais, convém destacar que os Produtores Rurais possuem efetiva inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**Doc. 09**).

Resta assim, devidamente comprovado que os Produtores Rurais **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR** exercem regularmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens, há muito mais de 2 (dois) anos, de modo que patente, a possibilidade de figurarem no polo ativo do presente pedido de Recuperação Judicial, nos exatos termos dos arts. 1º e 48 da Legislação Recuperacional.

IV. DO HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE (art. 51, inc. I da LRF)

As atividades do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** iniciaram através do Sr. **DEUSDEDIT** e da Sra. **ISAURA**, quando ainda jovens, há mais de 50 anos, voltadas à avicultura e a produção de queijo. Seu filho, Sr. **JOSÉ CARLOS**, sua nora, Sra. **LAURICE** e seu genro Sr. **WEBER**, atuam há mais de quarenta e quatro anos ajudando os pais/sogros nas atividades rurais. Mais adiante, **LAÍS**, **JÉSSICA** e **WEBER JUNIOR**, netos dos patriarcas da família, começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando assim o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

A atividade rural iniciou-se nos anos de 1958 pelo **DEUSDEDIT** e **ISAURA**, a princípio, com a criação e comercialização de galinhas e ovos, onde o

DEUSDEDIT rodava mais de 200km até Divinópolis/MG, para obter o sustento da família.

Visionário que era, **DEUSDEDIT** iniciou ainda a produção e venda de queijo, razão pela qual ganhou o nome de queijeiro na região de Medeiros, ofício no qual trabalhou juntamente com **ISAURA**, até o seu falecimento.

Em 1959, a fim de expandir o negócio da família e aumentar suas atividades, **DEUSDEDIT** adquiriu o **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA**, parte integrante do Grupo Machado e Cruvinel, contudo, polo ativo da Recuperação Judicial autuada sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, conciliando às atividades rurais já desenvolvidas, aumentando assim a circulação de bens, serviços e ativos.

Ao longo dos anos, o negócio foi crescendo, **DEUSDEDIT** e **ISAURA** expandiram suas atividades aderindo à criação de gado de leite e plantação de roças de milho. Para tanto, foram adquirindo diversas propriedades em Medeiros, como a Fazenda Penas e a Fazenda Gurita e, à medida em que o negócio da família ia alavancando, viu-se a necessidade de **JOSÉ CARLOS** (filho) **LAURICE** (nora) e **WEBER** (genro) se juntarem às atividades da família, momento em que foi se estabelecendo o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Da mesma forma, em 1980, **JOSE CARLOS** e **WEBER**, iniciaram com o plantio de lavouras de café, inicialmente na Fazenda Penas, e ao longo da década de 80 desenvolveram diversas atividades na área agropecuária, cultivando grãos como arroz, feijão, milho.

À época, com a finalidade de girar os negócios da família implantaram um pivô central de irrigação, com uma área de 53ha, sendo os primeiros a fazê-lo na região.

Com o passar dos anos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** enfrentou adversidades em sua produção devido a uma doença relacionada a nematoides no feijão, que danificou praticamente 50ha da área de feijão plantada. Como não podiam mais plantar feijão, diversificaram plantando batata, cenoura, cebola,

dentre outros.

Em 1997, apesar de não possuírem uma produção de café em larga escala, o grupo chegou à conclusão que seria melhor continuarem investindo na plantação de café ao invés do cultivo de outros grãos (feijão, arroz e milho), visto que estes outros grãos eram mais trabalhosos e não tão lucrativos, oportunidade em que estruturaram e expandiram os negócios no cultivo de café. Desde então, o grupo aumentou consideravelmente a área de café plantada.

Dessa forma, a atuação do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** passou a ter enorme influência na economia de toda a cidade de Medeiros e das cidades vizinhas, se tornando o segundo maior empregador da região, ocasião que decidiu expandir ainda mais o negócio, adquirindo outras propriedades rurais e aumentando a plantação de café.

No ano de 2012, o preço do café estava baixo e a safra não trouxe lucratividade, fazendo a situação dos Requerentes ficar difícil, razão pela qual priorizaram o pagamento de funcionários e o combustível para tocar as lavouras e pagar insumos. No entanto, na ocasião houve atrasos no pagamento de parcelas dos contratos de crédito.

Aqui, cabe frisar que, apesar dos altos e baixos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** sempre cuidou em honrar com todos os pagamentos trabalhistas, obedecendo normas do ministério do trabalho e sempre buscando o bem-estar de seus funcionários e colaboradores.

Foi então que, em 2013, diante da situação vivenciada e o atraso dos empréstimos, a situação se agravou com a queda do preço do café, onde o saco de café saiu de aproximadamente R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para R$ 285 (duzentos e oitenta e cinco reais), uma queda mais de R$ 100,00 (cem reais) por saco de café colhido.

Essa baixa no preço foi seguida por uma forte seca em 2014[3], onde foi

[3] http://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2015/11/medeiros-mg-decreta-emergencia-apos-seca-prejudicar-produtores.html

decretado estado de emergência no município de Medeiros (**Doc. 16.1**), pois foi constatado o baixo índice pluviométrico na região, que ocasionou quebra de safra da produção agrícola, em especial a cultura do café, ocorrendo uma quebra da produção de café e fazendo com que a safra remanescente fosse de qualidade inferior, com preço diferenciado para menor. Vejamos:

13/11/2015 18h17 - Atualizado em 13/11/2015 18h51

Medeiros, MG, decreta emergência após seca prejudicar produtores

Falta de chuva afetou safra e produtores têm dificuldade para quitar dívidas. Decreto pode ajudar na negociação com bancos, diz Prefeitura.

Ricardo Welbert
Do G1 Centro-Oeste de Minas

FACEBOOK

Por volta do ano de 2014 a situação se agravou ainda mais, trazendo um desfalque financeiro muito grande para o grupo familiar, razão pela qual não conseguiram honrar os compromissos frente aos credores e foram alcançando alto grau de endividamento.

Como perderam o acesso ao crédito, o grupo não conseguiu comprar insumos para as lavouras, gerando baixa produtividade e diminuição dos resultados.

Foi quando **WEBER JÚNIOR**, **LAÍS** e **JÉSSICA**, netos de **DEUSDEDIT** e **ISAURA**, viram a necessidade de se integrarem às atividades rurais em prol de manter os negócios da família, de forma a compor o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Os netos, que já auxiliavam a Família nas atividades rurais desenvolvidas, juntaram-se formalmente às atividades do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** com o intuito de dar forças aos negócios da família, unindo os anos de experiência dos patriarcas ao conhecimento técnico dos Netos no agronegócio, constituindo no ano de 2014 o Condomínio Agrícola formado pelos Produtores Rurais **DEUSDEDIT**, **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR**.

Nesse ínterim, no ano de 2015, diante da idade avançada do Sr. **DEUSDEDIT**, o **POSTO MEDEIROS** foi transferido ao **JOSÉ CARLOS**, para que desse continuidade às atividades empresariais e assim seguisse contribuindo com a superação do período de instabilidade econômica do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

O **POSTO MEDEIROS** sempre esteve aliado ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, desde a época em que era administrado pelo **DEUSDEDIT**, como forma de investir os resultados auferidos nas atividades rurais e vice-versa. Entretanto, com a crise vivenciada, sofreu forte influência em suas atividades empresariais de modo que não foi possível honrar com os empréstimos até então adquiridos, corroborando ao passivo que integra o pedido de Recuperação Judicial autuado sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, sendo inclusive, os produtores rurais que compõem o presente pedido, devedores solidários em diversas transações financeiras.

No ano de 2016, os Produtores Rurais que compõem o Grupo perderam seu patriarca, o Sr. **DEUSDEDIT**, em 10/05/2016.

E, como se não bastasse a grande perda do Grupo Familiar, em razão da situação financeira acometida ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** desde o ano de 2012, não restou alternativas senão a venda das fazendas de matrícula n°.

11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038, para pagamento de parcelas referente aos contratos em atraso com instituições financeiras. Ou seja, nesse período o Grupo teve que se desfazer de seus ativos, fundamentais ao exercício de suas atividades para o pagamento de dívidas.

Após esse período, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** obteve novos créditos, os quais foram investidos nas plantações de café na expectativa de verem a situação financeira do grupo econômico melhorar, contudo, tiveram mais um prejuízo enorme devido à seca e as geadas (*vide* fotos abaixo), ocorrida em 2021, que atingiram a região de plantio, ocasionando um volume de perda muito alto, mais de 70% da safra de café prevista para 2022, e 50% da safra prevista para 2023, visto que muitas das áreas de café tiveram que ser recepados ou arrancados para replantio.

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

(Fazenda Campo Alegre – Geada em 2021)

(Fazenda Campo Alegre – Geada em 2021)

Ademais, vale ressaltar que, para o plantio da Safra 2021/2022, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** já havia se deparado com a falta e alta do preço dos insumos, uma vez que teve uma alta demanda no mundo inteiro e escassez na oferta[4], o que dificultou ainda mais as atividades desenvolvidas pelo Grupo.

[4] https://campovivo.com.br/economia/falta-de-insumos-pode-impactar-negativamente-safra-2021-2022-no-brasil/

Por fim, cumpre ressaltar que o Grupo colheu somente cerca de 7 mil sacas na Safra 2021/2022, ou seja, 1/3 (um terço) do que era previsto para colheita, em razão das condições climáticas acometidas na região.

Assim o aumento excessivo dos custos para plantio das lavouras de café, diminuição dos valores agregado ao café, juros altíssimos praticados pelas instituições financeiras, em conjunto com o baixo retorno das lavouras, impediram o Grupo de prosseguir com os compromissos financeiros firmados, levando o grupo a extrema dificuldade financeira.

Por estes motivos, aumentou-se o grau de inadimplência do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, de modo que os prejuízos se tornaram implacáveis, pois as dívidas comprometeram todo o orçamento financeiro dos produtores, comprometendo de forma irrefutável o legado atemporal da Família, levando-os forçosamente a socorrer ao presente pedido de Recuperação Judicial para que assim possam dar continuidade às suas atividades.

Assim, apesar de atuar há décadas como um dos principais *players* do agronegócio na região Sudeste, não restou alternativa ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** a não ser a propositura do presente PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL com a finalidade de superar a situação de crise econômico-financeira momentânea, bem como *"permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica"*.

Considerando os fatores que contribuíram para um cenário de alto endividamento do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, tem-se um montante total sujeito aos efeitos do beneplácito legal de aproximadamente R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) - *sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer através das medidas previstas nos artigos 7º e 8º da LRF* -, o qual se encontra distribuído nas Classes I, II, III e IV.

V. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO – CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL – POSSIBILIDADE – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 69-J DA LRF (INCLUÍDO PELA LEI 14.112/2020)

No que tange à possibilidade de ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial em litisconsórcio, a reforma da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020, incluiu a SEÇÃO IV-B (DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL), suprimindo a ausência de deliberação sobre o tema pela Legislação Recuperacional.

O art. 69-G estabelece a possibilidade de Consolidação Processual de devedores. Veja:

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

Mais adiante, o art. 69-J prevê os requisitos a serem preenchidos para que seja autorizada a Consolidação Substancial de ativos e passivos dos devedores, *in verbis*:

> *"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos,* ***cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses****: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> ***I - existência de garantias cruzadas****; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. *(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

Posto isto, no presente caso, restam claramente preenchidos os requisitos previstos no inciso I (existência de garantias cruzadas) e IV (atuação conjunta no mercado entre os postulantes).

Em primeiro, no que se refere ao inciso I, destaca-se os documentos a seguir:

Operação	**Instituição Financeira**	**Emitente**	**Avalistas**
CCB n. 052.211.041	Banco do Brasil	Posto Medeiros, José Carlos	Deusdedit Isaura Laurice Laís
CCB n. 40/03290-6	Banco do Brasil	Weber	Deusdedit Isaura
CCB n. 40/02953-0	Banco do Brasil	José Carlos	Laurice Isaura Deusdedit
CCB n. 0000099251443550 (0001/1901/2014	Banco do Brasil	Weber	José Carlos
Confissão de Dívida	LAAD América	Jéssica	José Carlos Laurice
Confissão de Dívida	LAAD América	Weber	Weber Jr
CCB n. 20/00945-3	Banco do Brasil	Jéssica	Weber
CCB n. 40/02990-5	Banco do Brasil	José Carlos	Weber Deusdedit Isaura
CCBs 3723/03; 3723/04; 3723/06; 3723/07; 4442/02; 4442/03; 4442/04; 4442/05; 3308/03; 1791/01; 4758/02; 5547/03; 5547/04; 4758/01; 5547/01; 5547/02	Rabobank	José Carlos	Laurice Deusdedit Isaura Laís

Em relação ao inciso IV, ressalta-se que os Produtores Rurais **ISAURA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **JÉSSICA**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR**, desenvolvem juntos a atividade de produção de leite, a comercialização de gado e o cultivo de café, conciliado às atividades desenvolvidas pelo **POSTO MEDEIROS** que tem **JOSÉ CARLOS** como sócio, de modo que **todo o trabalho desenvolvido é em prol do grupo,** como pode ser claramente identificado e ainda mais incontestável diante da documentação supracitada e das demais que segue anexa nestes autos.

Elucida-se que o Sr. **DEUSDEDIT**, inicialmente, além de atuar como produtor rural era sócio da empresa **POSTO MEDEIROS**, o qual foi repassado ao **JOSÉ CARLOS**, conforme contrato social. Vejamos o respectivo quadro societário:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R$)	Percentual
JOSÉ CARLOS MACHADO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Da mesma forma, como meio de implantar investimentos nas lavouras, os resultados obtidos com a atividade do **POSTO MEDEIROS** são investidos na atividade agropecuária.

Nesta senda, foram devidamente preenchidos os requisitos que autorizam a consolidação processual e substancial entre os produtores rurais e a empresa em questão, quais sejam (***i***) existência de garantias cruzadas; (***ii***) relação de controle ou de dependência; (***iii***) identidade total ou parcial do quadro societário; e (***iv***) **atuação conjunta no mercado entre os postulantes.**

Assim, é certo que os Requerentes combinam esforços e recursos para desenvolverem suas atividades fins, celebrando inúmeras operações financeiras com o chamado "aval cruzado". Portanto, os Requerentes estão vinculados por laços operacionais e financeiramente interligados e comungam direitos e deveres em relação ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

É o que podemos verificar no organograma abaixo:

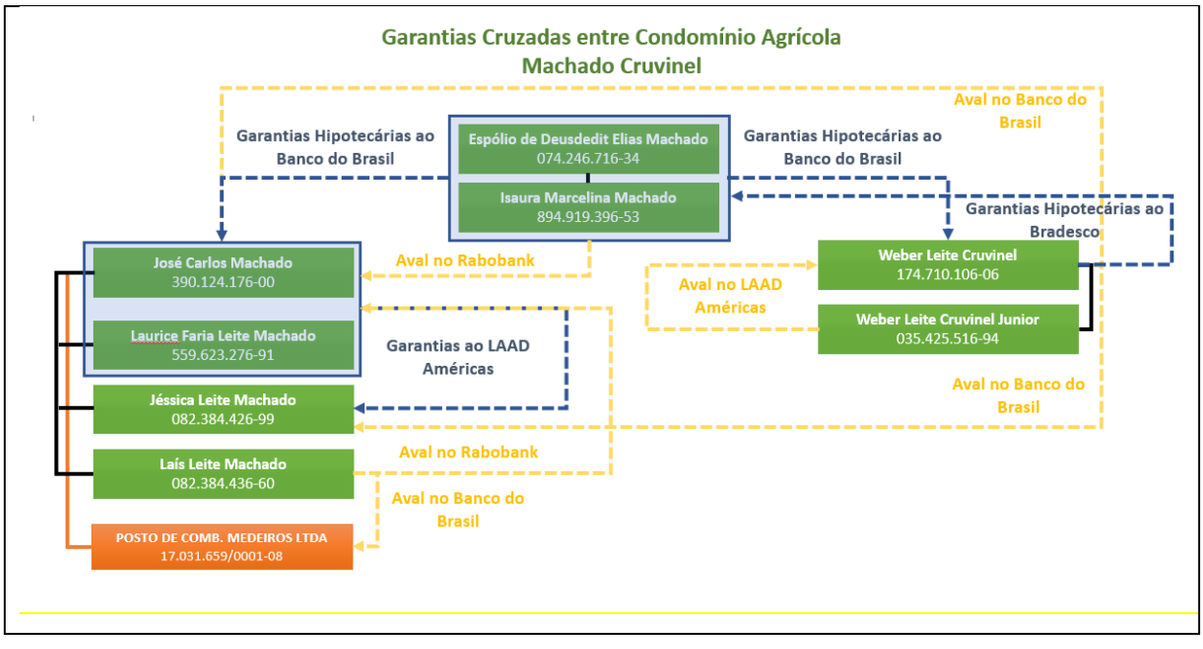

Não obstante o fato de que devidamente preenchidos os requisitos previstos em lei para a consolidação substancial no caso do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, é importante ressaltar que uma Recuperação Judicial diferente para cada Produtor Rural tornaria impossível à condução dos processos de forma econômica e racional, pois haveriam 7 (sete) processos de Recuperação Judicial distintos e descoordenados, inclusive porque já existe a Recuperação Judicial que possui como parte o **POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE MEDEIROS LTDA**, o que implicaria custos mais elevados para todos, descompasso no preparo de listas de credores e na apresentação de planos de recuperação, nomeação de diferentes administradores judiciais, realização de assembleias-gerais de credores em épocas distintas, número maior de impugnações, entre outros.

Verifica-se, no presente caso, que os esforços são empenhados em comum para a salvaguarda de toda a organização, na qual cada parte desempenha um papel que, em conjunto, são orquestrados para a consecução dos objetivos do grupo.

Não se pode imaginar, nesse contexto, a recuperação individual de qualquer um dos Requerentes, tendo em vista que estão diretamente e intimamente ligados. Trata-se até mesmo de questão de efetividade do processo, na medida em que a recuperação econômica de apenas um ou alguns dos Requerentes se mostra inviabilizada sem que os demais também sejam recuperados.

Daí porque é válido concluir que os Requerentes constituem um condomínio agrícola, uma vez que, além de presentes as hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 69-J da LRF, estes ainda **combinam recursos e esforços para a realização dos seus respectivos objetos, visando, ao final, a maximização dos resultados, sendo plenamente cabível o processamento de único processo de Recuperação Judicial pelo GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Justamente por esse motivo, o presente pedido é realizado em nome dos 7 (sete) Produtores Rurais, ou então, o almejado soerguimento de todo o Grupo poderia estar seriamente comprometido, sendo certo que a decretação da falência de uma das empresas causaria efeito em todo o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Portanto, juridicamente cabível o processamento de um único pedido de Recuperação Judicial pelo **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, haja vista que devidamente preenchidos os requisitos do art. 69-J, considerando ainda que os Requerentes (***i***) prestaram garantias/avais uns aos outros – *existência de garantias cruzadas*; (***ii***) atuam conjuntamente desempenhando suas atividades no agronegócio; (***iii***) são Produtores Rurais em Condomínio Agrícola Familiar, (***iii***) celebraram inúmeros negócios em conjunto e, (***iv***) possuem ativos e credores comuns, é de rigor que este D. Juízo autorize a consolidação processual e substancial do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

VI. DOS CRÉDITOS RELACIONADOS E SUJEITOS

Faz-se importante mencionar que a dívida total do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** dividida nas classes sujeitas a este beneplácito legal, é de aproximadamente R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)e um montante total de aproximadamente R$ 25.583.750,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) de créditos não sujeitos, divididos da seguinte forma:

Classe I – Trabalhistas	R$ 2.699,86
Classe II – Garantia Real	R$ 45.841.576,22

Classe III – Quirografários	R$ 9.719.974,47
Classe IV – ME/EPP	R$ 171.297,15
Extraconcursal	R$ 25.583.750,00

Ainda, de acordo com o art. 49, *caput* e §6º da LRF:

> *"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *(…)*
>
> *§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 48 desta Lei, somente estarão sujeitos à recuperação judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e estejam discriminados nos documentos a que se referem os citados parágrafos, ainda que não vencidos."*

Nesse ponto, cumpre ressaltar que todos os créditos listados decorrem exclusivamente da atividade rural, seja de maneira direta ou indireta, conforme devidamente comprovado pela documentação anexa.

VII. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS (ARTIGO 48 DA LRF) E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO (ARTIGO 51 DA LRF)

VII.1. Preenchimento dos Requisitos Legais (art. 48 da LRF)

Os Requerentes declaram que atendem todos os requisitos para o ingresso com o pedido de Recuperação Judicial, quais sejam, (i) exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos (**doc. 05**); (ii) não são falidos e não obtiveram concessão de recuperação judicial (**doc. 03**); e (iii) não foram condenados pela prática de crimes falimentares (**doc. 11**).

VII.2. Documentação Obrigatória (art. 51 da LRF)

Nos tópicos III e IV, restou exposto o histórico do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** e as causas de sua atual situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira que justificam a propositura do presente pedido de Recuperação Judicial, além da juntada de todos os documentos previstos no artigo 51, possibilitando que seja verificada a situação patrimonial dos Requerentes e a satisfação das exigências legais para o deferimento do pedido, nos termos do art. 51, I da LRF.

No tópico V, restou demonstrado os requisitos autorizadores da consolidação processual e substancial, demonstrando a sociedade do grupo econômico de fato, ora denominado **GRUPO MACHADO E CRUVINEL,** preenchendo o requisito legal previsto na alínea "e", II, art. 51 da LRF.

Por conseguinte, o presente pedido de recuperação judicial é instruído com os seguintes documentos:

(i) demonstrações contábeis dos Produtores Rurais requerentes relativas aos 02 (dois) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: (a) livro caixa digital (**doc. 04**); (b) declarações do imposto de renda (**doc. 05**); e (c) balanços patrimoniais (**doc. 06**), nos termos do §3º do artigo 48, bem como deixa de apresentar a documentação prevista no inciso II, artigo 51 em virtude do previsto em seu §6º[5].

(ii) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos (artigo 51, inciso III, da LRF) (**doc. 07**);

(iii) relação integral dos empregados, com as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, consignando-se que a versão ora apresentada preserva em sigilo os nomes dos colaboradores, sendo que a versão integral está à disposição deste juízo (artigo 51, inciso IV, da LRF) (**doc. 08**);

(iv) certidão de regularidade dos Requerentes no Registro Público de Empresas, atos constitutivos atualizados e atas de nomeação dos atuais administradores das Requerentes (artigo 51, inciso V, da LRF) (**doc. 09**);

(v) relação dos bens particulares dos sócios e administradores das empresas Requerentes (artigo 51, inciso VI da LRF) (**doc. 10**).

(vi) extratos atualizados das contas bancárias dos Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade,

[5] § 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
I - a exposição referida no inciso I do caput deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
II - os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (artigo 51, inciso VII, da LRF) (**doc. 11**);

(vii) certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (artigo 51, inciso VIII, da LRF) (**doc. 12**);

(viii) relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados (artigo 51, inciso IX, da LRF) (**doc. 14**);

(ix) Certidões Negativas de Débitos dos Requerentes uma vez que não possuem débitos fiscais, deixando de apresentar relatório do passivo fiscal (artigo 51, inciso X da LRF) (**doc. 13**);

(x) relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (**doc. 17**), incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LRF (artigo 51, inciso X da LRF);

Patente, portanto, a instrução do presente pedido de Recuperação Judicial com toda a documentação necessária prevista no art. 51 da LRF.

VIII. PEDIDOS

Pelo exposto, considerando a competência deste D. Juízo e estando presentes os requisitos e os pressupostos legais bem como estando em termos a documentação exigida, requer-se:

(i) Seja deferida a consolidação processual e substancial do Grupo, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos previstos nos artigos 69-G e 69-J da LRF, para autorizar a medida de forma excepcional, tratamento unificado dos ativos e passivos de todos os Requerentes;

(ii) Seja **DEFERIDO** o processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da LRF;

(iii) Seja nomeado Administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso;

(iv) Seja determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Requerentes exerçam as suas atividades empresariais;

(v) Seja ordenada a **suspensão de todas as execuções contra os Requerentes**, bem como reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais às suas atividades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece os artigos 6º, §4º e 49, §3º da LRF nos termos do artigo 52, inciso III da LRF;

(vi) Determine a intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial;

(vii) Determine a expedição do edital, para publicação no órgão oficial, nos termos do § 1° do art. 52 da LRF,

Os Requerentes estão completamente cientes de que deverão apresentar ao Administrador Judicial as contas demonstrativas mensais enquanto durar o processamento da Recuperação Judicial.

Dá à causa o valor de R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)[6].

Por fim, requerem que todas as intimações sejam publicadas, **exclusivamente**, em nome do **Dr. CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 146.360, com endereço profissional sito à

[6] Art. 51 (...) § 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, 18º andar, cj. 182, São Paulo/SP e endereço eletrônico, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 08 de maio de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO n.º 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360

DENESZCZUK, ANTONIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Doc. 1

PROCURAÇÃO DOS REQUERENTES

(ART. 104, CPC)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOSÉ CARLOS MACHADO,** brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M852523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ sob o nº. 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede

Número do documento: 23050921472705000009799023936
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472705000009799023936
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.19 10:39:22 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACHADO

Número do documento: 23050921472705000009799023936
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472705000009799023936
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LAURICE FARIA LEITE MACHADO,** brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ sob o nº. 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente

Número do documento: 23050921472726700009799014663
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472726700009799014663
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.19 10:38:08 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Número do documento: 23050921472726700009799014663
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472726700009799014663
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO,** brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ sob o nº. 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente

Número do documento: 23050921472746400009799022037
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472746400009799022037
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.19 10:38:39 -03'00'

LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO

Número do documento: 23050921472746400009799022037
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472746400009799022037
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JÉSSICA LEITE MACHADO,** brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ sob o nº. 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente

Número do documento: 23050921472768600009798998562
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472768600009798998562
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.19 10:40:09 -03'00'

JÉSSICA LEITE MACHADO

Número do documento: 23050921472768600009798998562
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472768600009798998562
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WEBER LEITE CRUVINEL,** brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M11625148 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ sob o nº. 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede

Número do documento: 23050921472786200009799028219
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472786200009799028219
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.19 10:36:59 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL

Número do documento: 23050921472786200009799028219
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472786200009799028219
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:27

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR,** brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94 e no CNPJ sob o nº. 44.996.334/0001-32, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente

Número do documento: 23050921472805700009799019861
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472805700009799019861
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:28

inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.19 10:40:37 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

Número do documento: 23050921472805700009799019861
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472805700009799019861
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:28

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ISAURA MARCELINA MACHADO,** brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441 e **VITTORIA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE,** brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO nº 54.894 e OAB/SP nº. 463.966 e **HELEN CRISTINA LINO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 62.764, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente

Número do documento: 23050921472822900009799021861
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472822900009799021861
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:28

inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

São Paulo/SP, 18 de abril de 2023.

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.19 10:39:01 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO

Número do documento: 23050921472822900009799021861
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472822900009799021861
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:28

Doc. 02

DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REQUERENTES

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE CARLOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M852523 SSP MG

CPF
390.124.176-00

DATA NASCIMENTO
30/08/1961

FILIAÇÃO
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
ISAURA MARCELINA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01983785428

VALIDADE
26/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
28/04/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

21820039688
MG491742924

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12794974 05

PROIBIDO PLASTIFICAR
12794974 05

INTERPRINT LTDA

Número do documento: 23050921472868200009799028526
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472868200009799028526
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ana Karla Bahia OFICIAL INTERINA CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MEDEIROS MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JOSÉ CARLOS MACHADO	390.124.176-00
LAURICE FARIA LEITE MACHADO	559.623.276-91

MATRÍCULA
0318230155 1988 2 00003 280 0000235 16

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ CARLOS MACHADO, nascido aos 30/08/1961, natural de Medeiros-MG, brasileiro filho de DEUSDEDIT ELIAS MACHADO e ISAURA MARCELINA MACHADO.
LAURICE FARIA LEITE, nascida aos 02/07/1964, natural de Medeiros-MG, brasileira filha de ANIEL FARIA LEITE e ERLI GOMES DE FARIA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito — DIA MÊS ANO: 30/01/1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): LAURICE FARIA LEITE MACHADO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Averbação CPF:Aos 01.10.2020 averbo o CPF dos registrados, conforme arigo 6° §2° do Provimento n° 63 do CNJ

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

JOSÉ CARLOS MACHADO
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

LAURICE FARIA LEITE MACHADO
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: ANA KARLA BAHIA (OFICIAL INTERINA)
PRAÇA MILITÃO MIRANDA, N°98 CENTRO
MEDEIROS-MG. (37) 3434 -5493
rcpnmedeiros@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MEDEIROS-MG, 10 de abril de 2023.

Assinatura do Oficial/Substituto

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG
Selo Consulta: FWW83705 - Cod. Seg : 9913.7334.5148.2533 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 55,20 - Tx.Judic.: R$ 10,48 - Total: R$ 65,68 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

RECIVIL AA 01221364 6 MG-P

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13526970 24

NOME
LAURICE FARIA LEITE MACHADO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M2934650 SSP MG

CPF
559.623.276-91

DATA NASCIMENTO
02/07/1964

FILIAÇÃO
ARNIEL FARIA LEITE
ERLI GOMES DE FARIA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02577332103

VALIDADE
29/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1997

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
30/09/2016

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

06643218401
MG500372608

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

13526970 24

Número do documento: 23050921472907200009799030720
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472907200009799030720
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
MG7522592 PCEMG MG

CPF
082.384.436-60

DATA NASCIMENTO
29/03/1990

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS MACHADO
LAURICE FARIA LEITE MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
04431688811

VALIDADE
29/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/08/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Laís Leite Machado Giorgeto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
03/05/2018

38633717749
SE020817851

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16507146643

PROIBIDO PLASTIFICAR
16507146643

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RS RO RR SC SE SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
TALES GIORGETO PEREIRA	333.373.528-80
LAÍS LEITE MACHADO	082.384.436-60

MATRÍCULA

110494 01 55 2017 3 00015 054 0006051 81

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

TALES GIORGETO PEREIRA, CPF/MF Nº 333.373.528-80, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE MACATUBA-SP, NASCIDO NO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, FILHO DE JOSÉ ISAC PEREIRA E MARIA APARECIDA GIORGETO PEREIRA
LAÍS LEITE MACHADO, CPF/MF Nº 082.384.436-60, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE BAMBUÍ-MG, NASCIDA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1990, FILHA DE JOSÉ CARLOS MACHADO E LAURICE FARIA LEITE MACHADO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.	06	02	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO (ELA)

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
ATO REGISTRADO NO LIVRO B AUX-15, ÀS FOLHAS 54, SOB O Nº 6051. CASAMENTO CELEBRADO EM: 13/01/2017 . VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 29 de Dezembro de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Ana Carolina Barreto Santana Santos - Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Naturais de Aracaju - 8º Ofício , o(a) qual assinou eletronicamente aos 09 de Dezembro de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Aracaju - 8º Ofício - SE
Daniel Pierete - Oficial
Rua Lagarto, 1332 - Centro - CEP: 49010-390
E-mail: extra.8aracaju@tjse.jus.br
Tel: (79) 30217150

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Fábia Marques de Magalhães
OFICIAL INTERINA
Tapiraí - MG

Tapiraí
FABIA MARQUES DE MAGALHAES - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 61,68
Valor recebido pela materialização: R$ 52,58

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Aracaju - 8º Ofício
29/12/2022
Selo TJSE: 202229527175753
Acesse www.tjse.jus.br/x/ENACQU

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: DFM73180
Cod. Seg: 5675.4146.3288.4725
Emol.:R$43,75 - Tx judic: R$8,83 - Total: R$52,58- ISS R$: 2,06
Consulte a validade no site
https://selos.tjmg.jus.br

RECIVIL AA 01330510 7 MG-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
JESSICA LEITE MACHADO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG9335854 SSP MG

CPF
082.384.426-99

DATA NASCIMENTO
02/04/1992

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS MACHADO

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05047133740

VALIDADE
06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21286828858

OBSERVAÇÕES

VALID

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BAMBUI, MG

DATA EMISSÃO
18/08/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO EMISSOR

83555621030
MG576185701

PROIBIDO PLASTIFICAR
21286828858

MINAS GERAIS

Número do documento: 23050921472970900009799018450
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921472970900009799018450
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:29

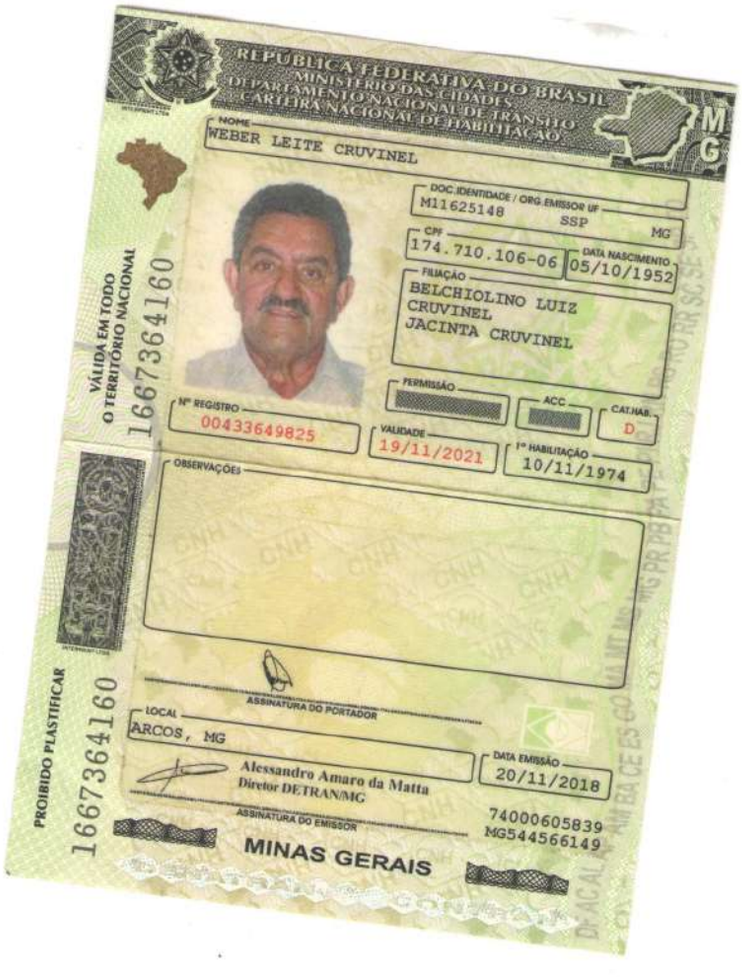
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
WEBER LEITE CRUVINEL
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M11625148 SSP MG
CPF
174.710.106-06
DATA NASCIMENTO
05/10/1952
FILIAÇÃO
BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL
JACINTA CRUVINEL
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
00433649825
VALIDADE
19/11/2021
1ª HABILITAÇÃO
10/11/1974
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARCOS, MG
DATA EMISSÃO
20/11/2018
Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
74000605839
MG544566149
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667364160
PROIBIDO PLASTIFICAR
1667364160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
WEBER LEITE CRUVINEL	174.710.106-06
LÚCIA MACHADO CRUVINEL	543.300.416-34

MATRÍCULA
0318230155 1976 2 00003 063 0000018 03

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

WEBER LEITE CRUVINEL, nascido aos 05/10/1952, natural de Medeiros-MG, brasileiro filho de BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL e JACINTA CRUVINEL.
LÚCIA MACHADO, nascida aos 18/02/1959, natural de Medeiros-MG, brasileira filha de DEUSDEDIT ELIAS MACHADO e ISAURA MARCELINA MACHADO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
dezoito de dezembro de mil novecentos e setenta e seis	18/12/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LÚCIA MACHADO CRUVINEL

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Averbação CPF:Aos 01.10.2020, averbo o CPF dos registrados, conforme artigo 6° §2° do Provimento n° 63 do CNJ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

WEBER LEITE CRUVINEL
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

LÚCIA MACHADO CRUVINEL
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: ANA KARLA BAHIA (OFICIAL INTERINA)
PRAÇA MILITÃO MIRANDA, N°98 CENTRO
MEDEIROS-MG. (37) 3434 -5493
rcpnmedeiros@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MEDEIROS-MG, 10 de abril de 2023.

Assinatura do Oficial/Substituto

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG
Selo Consulta: FWW83707 - Cod. Seg : 7490.8911.1730.4688 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN - Emol : R$ 55,20 - Tx.Judic.: R$ 10,48 - Total: R$ 65,68 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Scanned with CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M7522804 SSP MG

CPF
035.425.516-94

DATA NASCIMENTO
16/06/1978

FILIAÇÃO
WEBER LEITE CRUVINEL
LUCIA MACHADO CRUVINEL

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
C

Nº REGISTRO
02456159750

VALIDADE
02/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1998

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BAMBUI, MG

DATA EMISSÃO
03/10/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

21436016349
MG520176740

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15462717 24

PROIBIDO PLASTIFICAR
15462717 24

Número do documento: 23050921473034400009799029236
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473034400009799029236
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR	035.425.516-94
MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL	034.637.496-02

MATRÍCULA
0318230155 2012 2 00005 023 0000578 48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, nascido aos 16/06/1978, natural de Campo Belo-MG, brasileiro filho de WEBER LEITE CRUVINEL e LÚCIA MACHADO CRUVINEL.
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, nascida aos 30/06/1978, natural de Bambuí-MG, brasileira filha de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA e MARIA EUCÉLIA DE OLIVEIRA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): primeiro de junho de dois mil e doze — DIA MÊS ANO: 01/06/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

I) Averbação CPF: Aos 01.09.2020, averbo o CPF dos registrados, conforme artigo 6° §2° do Provimento n° 63 do CNJ

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -
Título de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL
RG
Nº: - - - Exp. em: - - - Órgão Exp.: - - -
PIS/NIS
Nº: - - -
Passaporte
Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde
Nº: - - - :
Título de Eleitor
Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município: :- - -
CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MEDEIROS-MG, 10 de abril de 2023.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: ANA KARLA BAHIA (OFICIAL INTERINA)
PRAÇA MILITÃO MIRANDA, N°98 CENTRO
MEDEIROS-MG. (37) 3434 -5493
rcpnmedeiros@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG
Selo Consulta: FWW83703 - Cod. Seg :
9670.4411.3386.3674 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802), 1 (7901) Ato(s) Praticado(s) por: - -
Emol.: R$ 55,20 - Tx.Judic.: R$ 10,48 - Total: R$ 65,68 -
ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Assinatura do Oficial/Substituto

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

RECIVIL AA 01221362B MG-P

Scanned with CamScanner

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
M-454.483
REGISTRO GERAL
NOME ISAURA MARCELINA MACHADO
FILIAÇÃO Avelino Rodrigues da Silva
Maria Lemos da Silva
NATURALIDADE Medeiros-MG DATA DO NASCIMENTO 26/09/1941
ASSINATURA DO PORTADOR Isaura Marcelina Machado
POLEGAR DIREITO
DIRETOR José Lucio Campos Centil
S.I.I. 25/02/1973

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
894919396 53
NOME
ISAURA MARCELINA MACHADO
DATA DE NASCIMENTO
26.09.41
Isaura Marcelina Machado

389/0244-0
02-02-90
BANCÁRIO
66070/4825

GERALDO CARNEIRO DE LIMA
379-D
GERENTE AUX. PRODUÇÃO

Número do documento: 23050921473074500009799024067
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473074500009799024067
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:30

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
GUSTAVO BARBOSA - OFICIAL
Rua Rodolfo José Chaves, 200
Centro - Bambuí - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO	074 246 716-34
ISAURA MARCELINA MACHADO	894 919 396-53

MATRÍCULA
0363350155 1957 2 00020 150 0002757 13

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, nascido aos 27/04/1934, natural de Bambuí - MG, brasileiro filho de VENÂNCIO ELIAS MACHADO e ANA MACHADO DE RESENDE.
ISAURA MARCELINA, nascida aos 26/09/1941, natural de Bambuí - MG, brasileira filha de AVELINO RODRIGUES DA SILVA e MARIA LEMOS DA SILVA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) | DIA MÊS ANO
vinte e seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete | 26/09/1957

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Nada consta

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ISAURA MARCELINA MACHADO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
1) Óbito - Deusdedit Elias Machado - Faleceu em Divinópolis-MG, no dia 10/05/2016, conforme se vê, (Lº C 149, Fl 257, T. 46667) no C R C de Divinópolis-MG
2) CPF 074 246 716-34, do cônjuge 1
3) CPF 894 919 396-53, do cônjuge 2

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO	ISAURA MARCELINA MACHADO
RG Nº - - - Exp. em: - - - Órgão Exp. - - - PIS/NIS Nº - - - Passaporte Nº: - - - Cartão Nacional de saúde Nº: - - - Título de Eleitor Nº - - - Zona/Seção - - - Município - - - CEP Residencial: - - - Grupo Sanguíneo: - - -	RG Nº - - - Exp. em - - - Órgão Exp - - - PIS/NIS Nº - - - Passaporte Nº - - - Cartão Nacional de saúde Nº: - - - Título de Eleitor Nº - - - Zona/Seção - - - Município - - - CEP Residencial: - - - Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Cartório de Registro Civil de Bambuí-MG
Oficial: Gustavo Barbosa
Rua Rodolfo José Chaves, nº 200 - Centro
Bambuí-MG - (37)3431-1135
rcbambui@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Bambuí-MG, 10 de abril de 2023

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Bambuí-MG - MG
Selo Consulta: FQB02373 - Cod. Seg.
1829 1041 0993 1061 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7402), 1 (7802), 1 (7901) Ato(s)
Praticado(s) por: Gustavo Barbosa - Oficial - Emol.: R$ 55,20 - Tx. Judic.: R$ 10,48 - Total: R$ 65,68 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
GUSTAVO BARBOSA - OFICIAL
Rua Rodolfo José Chaves, 200
Centro - Bambuí - MG

RECIVIL AA 01413203 4 MG-P

Scanned with CamScanner

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
MATRÍCULA:
0565800155 2016 4 00149 257 0046667 12

SEXO: masculino
COR: Ignorada
ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 82 anos de idade
NATURALIDADE: Bambuí - MG
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 454.484 - MG
ELEITOR: era eleitor
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: VENÂNCIO ELIAS MACHADO (falecido) e ANA MACHADO DE RESENDE (falecida). RUA VENANCIO ELIAS MACHADO N° 331, CENTRO Medeiros - MG.
DATA E HORA DE FALECIMENTO: dez de maio de dois mil e dezesseis às 02:20 horas
DIA MÊS ANO: 10/05/2016
LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU em Divinópolis - MG
CAUSA DA MORTE: ACIDENTE VASCULAR ENCEFALICO, CARDIOPATIA OROVASCULAR
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: CEMITÉRIO DE MEDEIROS - MG
DECLARANTE: JOSE CARLOS MACHADO
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: RALDNER BORGES E REGIS CRM:38028
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Declarou que deixou bens a inventariar ERA CASADO COM ISAURA MARCELINA MACHADO E DEIXA FILHOS DE NOMES: LUCIA 57 ANOS, JOSE CARLOS 54 ANOS, DEUSDEDIT 46 ANOS E SUELI 51 ANOS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Noara Mattar de Oliveira
Avenida Divino Espírito Santo No.: 826 Centro
Divinópolis-MG. (37) 3214-7397

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Divinópolis-MG, 12 de maio de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto
Lucimar Aparecida Leopoldino
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - MG

Selo Digital: ARO30323 - Cod. Seg : 3565.7424.9082.6843 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 003 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DIVINÓPOLIS/MG

Selo de fiscalização
ISENTO
AGV 93464

TR 000780811 - E

Doc. 03

CERTIDÕES DE AÇÕES FALIMENTARES, CÍVEIS, CRIMINAIS DOS REQUERENTES

(ART. 48, I a IV, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSÉ CARLOS MACHADO
CNPJ: 44.823.448/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:24

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 17:01

Código de Autenticação: 2305-0917-0130-0086-6045

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CNPJ: 44.823.448/0001-80

Processo	Distribuição
0016817-27.2015.8.13.0051	10/06/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0008234-19.2016.8.13.0051	29/02/2016
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0015336-58.2017.8.13.0051	01/04/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
0003027-05.2017.8.13.0051	21/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005305-13.2016.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0033994-04.2015.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005236-10.2018.8.13.0051	28/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA	
0019639-86.2015.8.13.0051	08/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0032262-22.2014.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019702-77.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0035864-50.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0127763-18.2005.8.13.0051	08/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0022187-84.2015.8.13.0051	04/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0019124-17.2016.8.13.0051	09/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	
0034115-95.2016.8.13.0051	23/03/2022

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0020411-15.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0016817-27.2015.8.13.0051 13/10/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0134967-16.2005.8.13.0051 08/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034000-11.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5000730-61.2022.8.13.0051 30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0038332-21.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0010081-56.2016.8.13.0051 18/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003019-28.2017.8.13.0051 18/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0020429-36.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0134975-90.2005.8.13.0051 17/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:50

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:18

Código de Autenticação: 2304-1113-1858-0791-5892

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 5 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CNPJ: 44.823.448/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:54

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:19

Código de Autenticação: 2304-1113-1939-0134-5923

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
CNPJ: 44.823.448/0001-80
Nome pai: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
Nome mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:42

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:17

Código de Autenticação: 2304-1113-1746-0863-8215

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473166500009799023713
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473166500009799023713
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: JOSÉ CARLOS MACHADO, CNPJ - 44.823.448/0001-80.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 12:42 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473182800009799039370
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473182800009799039370
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:31

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
RG: 852523
Nome pai: DEUSDEDITH ELIAS MACHADO
Nome mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO

Processo	Distribuição
0016817-27.2015.8.13.0051	10/06/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0008234-19.2016.8.13.0051	29/02/2016
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0015336-58.2017.8.13.0051	01/04/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
0003027-05.2017.8.13.0051	21/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005305-13.2016.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	

Número do documento: 23050921473201800009799039520
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473201800009799039520
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0033994-04.2015.8.13.0051 23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005236-10.2018.8.13.0051 28/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA

0019639-86.2015.8.13.0051 08/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0032262-22.2014.8.13.0051 23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0019702-77.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0035864-50.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0127763-18.2005.8.13.0051 08/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0022187-84.2015.8.13.0051 04/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0019124-17.2016.8.13.0051 09/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

0034115-95.2016.8.13.0051 23/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0020411-15.2016.8.13.0051 14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0016817-27.2015.8.13.0051 13/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0134967-16.2005.8.13.0051 08/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034000-11.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5000730-61.2022.8.13.0051 30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0038332-21.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0010081-56.2016.8.13.0051 18/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Número do documento: 23050921473201800009799039520
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473201800009799039520
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0003019-28.2017.8.13.0051	18/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0020429-36.2016.8.13.0051	14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0134975-90.2005.8.13.0051	17/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Número do documento: 23050921473201800009799039520
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473201800009799039520
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:48

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:18

Código de Autenticação: 2304-1113-1807-0711-9398

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 5 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473201800009799039520
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473201800009799039520
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
RG: 852523
Nome pai: DEUSDEDITH ELIAS MACHADO
Nome mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:49

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:18

Código de Autenticação: 2304-1113-1832-0602-1257

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: JOSE CARLOS MACHADO, CPF 390.124.176-00, a saber:*******
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 0013713-90.2016.8.13.0051 (1.0051.16.001371-3/001) - Apelação Cível - Cartório da 17ª Câmara Cível - Afonso Pena 4001****
0036449-68.2017.8.13.0051 (1.0051.17.003644-9/001) - Apelação Cível - Cartório da 18ª Câmara Cível - Afonso Pena 1500**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********

Número do documento: 23050921473221800009799038478
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473221800009799038478
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 10:16 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473221800009799038478
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473221800009799038478
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.823.522/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:27

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 17:02

Código de Autenticação: 2305-0917-0209-0489-8027

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.823.522/0001-69

Processo	Distribuição
0016817-27.2015.8.13.0051	10/06/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0008234-19.2016.8.13.0051	29/02/2016
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0032262-22.2014.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0016817-27.2015.8.13.0051	13/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0010081-56.2016.8.13.0051	18/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0034000-11.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	

Número do documento: 23050921473256000009799035186
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473256000009799035186
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0038332-21.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003027-05.2017.8.13.0051	21/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0034115-95.2016.8.13.0051	23/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
0033994-04.2015.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0036065-13.2014.8.13.0051	01/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005236-10.2018.8.13.0051	28/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA	
0022187-84.2015.8.13.0051	04/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:57

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:20

Código de Autenticação: 2304-1113-2029-0326-7871

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.823.522/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:59

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:20

Código de Autenticação: 2304-1113-2043-0561-9212

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
CNPJ: 44.823.522/0001-69
Nome mãe: ERLI GOMES DE FARIA

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473256000009799035186
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473256000009799035186
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 10:56

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:20

Código de Autenticação: 2304-1113-2009-0161-9705

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473256000009799035186
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473256000009799035186
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CNPJ - 44.823.522/0001-69.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 13:38 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473273200009799042023
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473273200009799042023
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
RG: 2934650
Nome pai: ANIEL FARIA LEITE
Nome mãe: ERLI GOMES DE FARIA

Processo	Distribuição
0016817-27.2015.8.13.0051	10/06/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0008234-19.2016.8.13.0051	29/02/2016
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0032262-22.2014.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0016817-27.2015.8.13.0051	13/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0010081-56.2016.8.13.0051	18/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0034000-11.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	

Número do documento: 23050921473289000009799044328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473289000009799044328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0038332-21.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003027-05.2017.8.13.0051 21/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034115-95.2016.8.13.0051 23/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

5000730-61.2022.8.13.0051 30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0033994-04.2015.8.13.0051 23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005236-10.2018.8.13.0051 28/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA

0022187-84.2015.8.13.0051 04/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Número do documento: 23050921473289000009799044328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473289000009799044328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:32

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:01

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:37

Código de Autenticação: 2304-1113-3713-0442-7607

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
RG: 2934650
Nome pai: ANIEL FARIA LEITE
Nome mãe: ERLI GOMES DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:03

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:37

Código de Autenticação: 2304-1113-3724-0916-3101

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CPF 559.623.276-91, a saber:**********
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 0013713-90.2016.8.13.0051 (1.0051.16.001371-3/001) - Apelação Cível - Cartório da 17ª Câmara Cível - Afonso Pena 4001****
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de

Número do documento: 23050921473305200009799040131
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473305200009799040131
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 10:28
Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos
Santos, Coordenador(a) de Área, assino.****************************
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS
CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473305200009799040131
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473305200009799040131
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CNPJ: 44.831.370/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:26

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 17:01

Código de Autenticação: 2305-0917-0157-0467-6686

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
CNPJ: 44.831.370/0001-46
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição
0022187-84.2015.8.13.0051	04/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473342000009799041627
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473342000009799041627
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:33

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:03

Código de Autenticação: 2304-1413-0320-0808-3453

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CNPJ: 44.831.370/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:35

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:02

Código de Autenticação: 2304-1413-0244-0998-9320

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
CNPJ: 44.831.370/0001-46
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473342000009799041627
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473342000009799041627
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:26

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 14:14

Código de Autenticação: 2304-1114-1411-0425-3002

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473342000009799041627
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473342000009799041627
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, CNPJ - 44.831.370/0001-46.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 12:51 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473359200009799044336
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473359200009799044336
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição
0022187-84.2015.8.13.0051	04/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	

Número do documento: 23050921473376700009799049170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473376700009799049170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:37

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:03

Código de Autenticação: 2304-1413-0301-0662-7918

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473376700009799049170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473376700009799049170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:33

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
RG: 7522592
Nome pai: JOSE CARLOS MACHADO
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:46

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:04

Código de Autenticação: 2304-1413-0405-0118-6480

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, CPF 082.384.436-60, a saber:**********
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********

Número do documento: 23050921473394500009799047523
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473394500009799047523
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
O referido é verdade. Belo Horizonte, 11 de Abril de 2023 as 17:29 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473394500009799047523
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473394500009799047523
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JÉSSICA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.821.756/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:22

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 16:56

Código de Autenticação: 2305-0916-5622-0887-2271

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.821.756/0001-77

Processo	Distribuição
0000328-07.2018.8.13.0051	11/01/2018
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0000393-02.2018.8.13.0051	11/01/2018
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
5001671-45.2021.8.13.0051	14/10/2021
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	

Número do documento: 23050921473434200009799046630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473434200009799046630
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:19

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:00

Código de Autenticação: 2304-1413-0054-0295-8677

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473434200009799046630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473434200009799046630
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
CNPJ: 44.821.756/0001-77
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição	Situação
5001734-70.2021.8.13.0051	26/10/2021	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ		
CLASSE: [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO		
0001088-14.2022.8.13.0051	24/05/2022	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ		
CLASSE: [CRIMINAL] PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)		

Número do documento: 23050921473434200009799046630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473434200009799046630
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:21

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:01

Código de Autenticação: 2304-1413-0106-0125-8698

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
CNPJ: 44.821.756/0001-77
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473434200009799046630
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473434200009799046630
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:18

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:46

Código de Autenticação: 2304-1412-4629-0445-6994

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: JESSICA LEITE MACHADO, CNPJ - 44.821.756/0001-77.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 12:27 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473453200009799049125
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473453200009799049125
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
RG: 9335854
Nome pai: JOSE CARLOS MACHADO
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição
0000328-07.2018.8.13.0051	11/01/2018
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0000393-02.2018.8.13.0051	11/01/2018
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
5001671-45.2021.8.13.0051	14/10/2021
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	

Número do documento: 23050921473470000009799049379
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473470000009799049379
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:22

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:01

Código de Autenticação: 2304-1413-0149-0816-1939

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
Nome mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Processo	Distribuição	Situação
5001734-70.2021.8.13.0051	26/10/2021	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ		
CLASSE: [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO		
0001088-14.2022.8.13.0051	24/05/2022	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ		
CLASSE: [CRIMINAL] PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)		

Número do documento: 23050921473470000009799049379
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473470000009799049379
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 13:24

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:02

Código de Autenticação: 2304-1413-0211-0002-4787

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473470000009799049379
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473470000009799049379
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: JESSICA LEITE MACHADO, CPF 082.384.426-99, a saber:*****
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de

Número do documento: 23050921473487800009799043886
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473487800009799043886
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
O referido é verdade. Belo Horizonte, 11 de Abril de 2023 as 17:24
Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos
Santos, Coordenador(a) de Área, assino.****************************
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS
CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473487800009799043886
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473487800009799043886
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:34

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:25

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 17:01

Código de Autenticação: 2305-0917-0141-0932-4856

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Processo	Distribuição
0008191-24.2012.8.13.0051	09/04/2012
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CLASSE ORIGINÁRIA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0010604-05.2015.8.13.0051	11/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5001671-45.2021.8.13.0051	14/10/2021
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
0035864-50.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0038332-21.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0006131-73.2015.8.13.0051	25/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

0019702-77.2016.8.13.0051 14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003104-82.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0013160-77.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0030416-28.2018.8.13.0051 24/02/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

0011313-40.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005984-47.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0032270-96.2014.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003096-08.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0005305-13.2016.8.13.0051	23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005313-87.2016.8.13.0051 17/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0020429-36.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034000-11.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005976-70.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Número do documento: 23050921473525400009799049128
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473525400009799049128
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:35

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:09

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:48

Código de Autenticação: 2304-1412-4833-0218-2799

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 4 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Processo	Distribuição	Situação
0004068-65.2021.8.13.0051	21/05/2022	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:10

BAMBUÍ, 13 de Abril de 2023 às 14:02

Código de Autenticação: 2304-1314-0241-0577-7193

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:07

BAMBUÍ, 13 de Abril de 2023 às 14:01

Código de Autenticação: 2304-1314-0159-0591-5999

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: WEBER LEITE CRUVINEL, CNPJ - 44.821.600/0001-96.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 13:54 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473543200009799043894
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473543200009799043894
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:35

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06
RG: 11625148
Nome pai: BELCHIOLINO LEITE CRUVINEL
Nome mãe: JACINTA CRUVINEL

Processo	Distribuição
0008191-24.2012.8.13.0051	09/04/2012
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CLASSE ORIGINÁRIA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0010604-05.2015.8.13.0051	11/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5001671-45.2021.8.13.0051	14/10/2021
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
0035864-50.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0038332-21.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0006131-73.2015.8.13.0051	25/05/2022

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL

0019702-77.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003104-82.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0013160-77.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0030416-28.2018.8.13.0051 24/02/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

0011313-40.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005984-47.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0032270-96.2014.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003096-08.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005305-13.2016.8.13.0051 23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005313-87.2016.8.13.0051 17/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0020429-36.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034000-11.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005976-70.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Número do documento: 23050921473559400009799053476
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473559400009799053476
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:35

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:12

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:49

Código de Autenticação: 2304-1412-4909-0532-6744

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 4 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA com condenação criminal transitada em julgado contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Processo	Distribuição	Situação
0004068-65.2021.8.13.0051	21/05/2022	PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Não houve decisão definitiva em relação aos procedimentos e processos listados na presente certidão, cuja situação processual seja: FASE DE INQUÉRITO, EM INSTRUÇÃO ou SENTENCIADO (SEM TRÂNSITO EM JULGADO).

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:13

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:48

Código de Autenticação: 2304-1412-4852-0226-3052

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: WEBER LEITE CRUVINEL, CPF 174.710.106-06, a saber:****** CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 0013713-90.2016.8.13.0051 (1.0051.16.001371-3/001) - Apelação Cível - Cartório da 17ª Câmara Cível - Afonso Pena 4001****
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********

Número do documento: 23050921473576000009799056720
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473576000009799056720
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:35

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 10:31 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473576000009799056720
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473576000009799056720
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:35

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CNPJ: 44.996.334/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:28

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 17:02

Código de Autenticação: 2305-0917-0225-0632-5976

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CNPJ: 44.996.334/0001-32

Processo	Distribuição
0023904-34.2015.8.13.0051	07/08/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO	
5000005-77.2019.8.13.0051	10/06/2019
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
0030416-28.2018.8.13.0051	24/02/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	
0038332-21.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000707-81.2023.8.13.0051	21/03/2023
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	

Número do documento: 23050921473613600009799055325
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473613600009799055325
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 14:10

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:04

Código de Autenticação: 2304-1413-0444-0013-8711

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CNPJ: 44.996.334/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 14:11

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:04

Código de Autenticação: 2304-1413-0456-0491-8228

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
CNPJ: 44.996.334/0001-32
Nome mãe: LUCIA MACHADO CRUVINEL

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473613600009799055325
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473613600009799055325
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 14:08

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:21

Código de Autenticação: 2304-1113-2126-0662-8975

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, CNPJ - 44.996.334/0001-32.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 14:00 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473629800009799058721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473629800009799058721
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
RG: 7522804
Nome pai: WEBER LEITE CRUVINEL
Nome mãe: LUCIA MACHADO CRUVINEL

Processo	Distribuição
0023904-34.2015.8.13.0051	07/08/2015
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO	
5000005-77.2019.8.13.0051	10/06/2019
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
0030416-28.2018.8.13.0051	24/02/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	
0038332-21.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
5000707-81.2023.8.13.0051	21/03/2023
SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	

Número do documento: 23050921473649900009799057872
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473649900009799057872
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 14:13

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 13:05

Código de Autenticação: 2304-1413-0515-0652-3353

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
RG: 7522804
Nome pai: WEBER LEITE CRUVINEL
Nome mãe: LUCIA MACHADO CRUVINEL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Abril de 2023 às 15:31

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 17:50

Código de Autenticação: 2304-1417-5025-0505-4333

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, CPF 035.425.516-94, a saber:**********
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 0013713-90.2016.8.13.0051 (1.0051.16.001371-3/001) - Apelação Cível - Cartório da 17ª Câmara Cível - Afonso Pena 4001****
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de

Número do documento: 23050921473666700009799049141
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473666700009799049141
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de
Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso
Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**************
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 11:11
Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos
Santos, Coordenador(a) de Área, assino.****************************
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS
CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473666700009799049141
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473666700009799049141
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:36

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CNPJ: 44.823.567/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 13:13

BAMBUÍ, 09 de Maio de 2023 às 16:56

Código de Autenticação: 2305-0916-5601-0783-9172

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CNPJ: 44.823.567/0001-33

Processo	Distribuição
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003001-07.2017.8.13.0051	20/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003019-28.2017.8.13.0051	18/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019702-77.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0020411-15.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005236-10.2018.8.13.0051	28/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA	

Número do documento: 23050921473701600009799060776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473701600009799060776
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0020429-36.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0035864-50.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0020849-07.2017.8.13.0051	23/06/2017
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0033994-04.2015.8.13.0051	23/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019639-86.2015.8.13.0051	08/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0022187-84.2015.8.13.0051	04/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0003096-08.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0013160-77.2015.8.13.0051	27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0034115-95.2016.8.13.0051	23/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
0016674-04.2016.8.13.0051	08/03/2022

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034743-84.2016.8.13.0051 24/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003035-79.2017.8.13.0051 03/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005984-47.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0011313-40.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5000730-61.2022.8.13.0051 30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5002339-79.2022.8.13.0051 11/10/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0013469-59.2019.8.13.0051 16/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0002987-23.2017.8.13.0051 11/08/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Número do documento: 23050921473701600009799060776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473701600009799060776
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	**Distribuição**

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:16

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:49

Código de Autenticação: 2304-1412-4942-0962-7269

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 4 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473701600009799060776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473701600009799060776
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CNPJ: 44.823.567/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:17

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:49

Código de Autenticação: 2304-1412-4954-0304-7257

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
CNPJ: 44.823.567/0001-33
Nome mãe: MARIA LEMOS DA SILVA

Processo	Distribuição
5000730-61.2022.8.13.0051	30/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do documento: 23050921473701600009799060776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473701600009799060776
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:15

BAMBUÍ, 11 de Abril de 2023 às 13:21

Código de Autenticação: 2304-1113-2159-0059-7699

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473701600009799060776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473701600009799060776
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: ISAURA MARCELINA MACHADO, CNPJ - 44.823.567/0001-33.**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 12:21 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Número do documento: 23050921473718700009799060778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473718700009799060778
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
RG: 454483
Nome pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Nome mãe: MARIA LEMOS DA SILVA

Processo	Distribuição
0003043-56.2017.8.13.0051	01/02/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019239-04.2017.8.13.0051	08/06/2017
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO	
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003043-56.2017.8.13.0051	20/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003001-07.2017.8.13.0051	20/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0003019-28.2017.8.13.0051	18/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0019702-77.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0020411-15.2016.8.13.0051	14/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
0005236-10.2018.8.13.0051	28/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ	

Número do documento: 23050921473737600009799061920
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473737600009799061920
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA

0020429-36.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0035864-50.2016.8.13.0051 14/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0020849-07.2017.8.13.0051 23/06/2017

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0033994-04.2015.8.13.0051 23/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0019639-86.2015.8.13.0051 08/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0022187-84.2015.8.13.0051 04/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

0003096-08.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0013160-77.2015.8.13.0051 27/05/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034115-95.2016.8.13.0051 23/03/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Número do documento: 23050921473737600009799061920
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473737600009799061920
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição

0016674-04.2016.8.13.0051 08/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0034743-84.2016.8.13.0051 24/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0003035-79.2017.8.13.0051 03/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0005984-47.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0011313-40.2015.8.13.0051 27/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5000730-61.2022.8.13.0051 30/03/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5002339-79.2022.8.13.0051 11/10/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0013469-59.2019.8.13.0051 16/05/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0036065-13.2014.8.13.0051 01/06/2022
SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Número do documento: 23050921473737600009799061920
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473737600009799061920
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Processo	Distribuição
0002987-23.2017.8.13.0051	11/08/2022

SECRETARIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:19

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:50

Código de Autenticação: 2304-1412-5017-0276-7993

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 4 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Número do documento: 23050921473737600009799061920
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473737600009799061920
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
RG: 454483
Nome pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Nome mãe: MARIA LEMOS DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2023 às 11:20

BAMBUÍ, 14 de Abril de 2023 às 12:50

Código de Autenticação: 2304-1412-5028-0121-3426

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: ISAURA MARCELINA MACHADO, CPF 894.919.396-53, a saber:** CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********
CÍVEL(IS): 0036449-68.2017.8.13.0051 (1.0051.17.003644-9/001) - Apelação Cível - Cartório da 18ª Câmara Cível - Afonso Pena 1500****
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/001) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/002) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/003) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/004) - Agravo de Instrumento-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada*********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/005) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/006) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/012) - Agravo Interno Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/007) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/008) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/009) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/011) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********

Número do documento: 23050921473756800009799057781
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473756800009799057781
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WALDIR QUEIROZ COELHO DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/014) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/015) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/016) - Embargos de Declaração-Cv - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1302771-52.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/017) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1070261-67.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/018) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1312119-94.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/019) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
1567845-69.2022.8.13.0000 (1.0000.22.107025-3/020) - Recurso Especial - Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada**********
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023 as 10:56 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.**********
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Número do documento: 23050921473756800009799057781
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473756800009799057781
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/001 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S A - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO DO BRASIL S/A contra a decisão (doc. ordem 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 253), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 280), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 283, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 283). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 283).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 283, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA

Acompanho o Relator.

Anoto que li com atenção os memoriais apresentados pelo "Grupo Machado", recebidos em despacho pessoal com a representação judicial da parte.

Não ignoro que se insinua na jurisprudência a tese de superação da teoria da empresa em prol da legitimidade de agentes econômicos não empresariais para a recuperação judicial.

Contudo, o tema ainda é questão de *lege ferenda* e o REsp 1.800.032/MT – embora tenha prestado adesão à corrente doutrinária da natureza declaratória do registro – reafirmou o entendimento de que o registro do empresário rural é condição do pedido de recuperação:

> RECURSO ESPECIAL. CIVIL E EMPRESARIAL. EMPRESÁRIO RURAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

> ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO DO EMPREENDEDOR (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 966, 967, 968, 970 E 971). EFEITOS EX TUNC DA INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART. 48). CÔMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> [...]
> 4. **Após obter o registro** e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. Pode, portanto, para perfazer o tempo exigido por lei, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial.
> [...]
> (REsp n. 1.800.032/MT, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta Turma, j. 5/11/2019) (negritei).

Por dever de clareza, transcrevo trecho do Voto condutor, que esclarece que a natureza declaratória do registro permite apenas que se considere o tempo de atividade anterior ao ato para satisfazer o requisito temporal. Isto é, não dispensa o Registro:

> Desse modo, embora deva haver o registro empresarial anterior ao pedido de recuperação judicial, a comprovação da regularidade do exercício da atividade econômica rural pelo biênio mínimo pode ser aferida não somente a partir da existência de registro do empresário, mas também desde a época antecedente à inscrição

Como se vê, o precedente invocado, pelo contrário, pressupõe o registro.

Com tais razões, acompanho o Relator.

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23050921473777800009799063322
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473777800009799063322
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:37

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/002 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por LAAD AMERICAS LV contra a decisão (doc. ordem 238) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 322), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 343, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput).

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.
> 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro empresarial. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor**

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo**

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 343). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO**

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a**

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante**

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 343).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 343, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23050921473800000009799064319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473800000009799064319
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/003 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL, LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL contra a decisão (doc. ordem 237) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 279), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 303), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

Em petição de ordem 300, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 300). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 300).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 300, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23050921473820300009799063328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473820300009799063328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Doc. 04

LIVRO CAIXA

(ART. 48, §3º, LRF)

Número do documento: 23050921473836700009799064271
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473836700009799064271
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 **Ano-Calendário:** 2019

Nome: JOSE CARLOS MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2018 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2019	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2019 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	462.957,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	257.527,63	0,00	0,00	0,00
Maio	491.018,90	202.799,47	0,00	0,00	0,00
Junho	706.925,75	288.243,13	0,00	0,00	0,00
Julho	907.372,69	266.559,60	0,00	0,00	0,00
Agosto	437.881,23	369.504,97	0,00	0,00	0,00
Setembro	129.415,20	384.386,83	0,00	0,00	0,00
Outubro	662.962,90	227.120,21	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	137.643,20	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	729.255,51	0,00	0,00	0,00
Total	3.335.576,67	3.325.997,81	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: JOSE CARLOS MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	182.759,42	88.636,23	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	323.024,06	357.360,90	0,00	0,00	0,00
Março	571.864,10	74.281,91	0,00	0,00	0,00
Abril	36.860,10	460.398,31	0,00	0,00	0,00
Maio	296.580,90	144.339,55	0,00	0,00	0,00
Junho	197.362,10	196.338,97	0,00	0,00	0,00
Julho	583.749,99	382.283,91	0,00	0,00	0,00
Agosto	1.021.165,93	1.351.894,40	0,00	0,00	0,00
Setembro	683.112,53	743.325,32	0,00	0,00	0,00
Outubro	506.055,75	391.054,59	0,00	0,00	0,00
Novembro	142.560,10	136.800,11	0,00	0,00	0,00
Dezembro	71.860,10	190.134,11	0,00	0,00	0,00
Total	4.616.955,08	4.516.848,31	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2021

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	322.500,00	205.537,55	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	186.681,54	178.092,21	0,00	0,00	0,00
Março	260.619,72	264.231,46	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	161.912,44	0,00	0,00	0,00
Maio	155.245,42	189.769,63	0,00	0,00	0,00
Junho	1.056.146,01	747.344,52	0,00	0,00	0,00
Julho	867.869,86	379.404,46	0,00	0,00	0,00
Agosto	2.017.557,30	219.450,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	93.100,00	579.632,01	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	818.571,42	0,00	0,00	0,00
Novembro	265.000,00	1.043.680,98	0,00	0,00	0,00
Dezembro	52.500,00	306.257,62	0,00	0,00	0,00
Total	5.277.219,85	5.093.884,30	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	219.098,25	197.125,21	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	195.214,00	206.592,96	0,00	0,00	0,00
Março	217.500,00	264.945,97	0,00	0,00	0,00
Abril	108.919,85	171.713,89	0,00	0,00	0,00
Maio	34.000,00	287.233,86	0,00	0,00	0,00
Junho	1.800.817,74	1.233.192,23	0,00	0,00	0,00
Julho	1.175.469,28	933.192,76	0,00	0,00	0,00
Agosto	900.840,48	1.245.707,75	0,00	0,00	0,00
Setembro	373.818,20	326.923,13	0,00	0,00	0,00
Outubro	371.213,00	249.398,61	0,00	0,00	0,00
Novembro	125.651,00	273.387,60	0,00	0,00	0,00
Dezembro	218.872,48	276.296,86	0,00	0,00	0,00
Total	5.741.414,28	5.665.710,83	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 3 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 53 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 53 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

18/04/2023 14:09:42

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 3 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30.000,00	-30.000,00
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO CONF DOC 824				
03/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.424,19	-32.424,19
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1491				
03/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		36,60	-32.460,79
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1492				
03/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		93,64	-32.554,43
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP DEZ/2021				
04/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		10.770,00	-43.324,43
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 75918				
05/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-44.024,43
Histórico: DESPESA RF. ATONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/4				
05/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		669,00	-44.693,43
Histórico: DEESPESA RF. PATRIMPNIUM CONTABILISDADE CONF DOC 86417				
05/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		669,00	-45.362,43
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86418				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.968,84	-47.331,27
Histórico: DESPESA RF. FGTS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.074,08	-49.405,35
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.382,00	-66.787,35
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		172,40	-66.959,75
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.788,70	-71.748,45
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,54	-72.528,99
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.090,00	-77.618,99
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,14	-77.703,13
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS				
06/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.500,00	-80.203,13
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1807				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		300,00	-80.503,13
Histórico: DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2022/07				
07/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		16.651,00	-97.154,13
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 31482				
07/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		536,31	-97.690,44
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM COBNTABILIDADE CONF DOC 87014				
07/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.814,73	-100.505,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/2022				
07/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		19,65	-100.524,82
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/22				
10/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		45,36	-100.570,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP DEZ/2022				
14/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		882,40	-101.452,58
Histórico: DESPESA RF. BH CABINES CONF DOC 272217				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.100,00	-102.552,58
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OUROCONF DOC 14614				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		920,00	-103.472,58
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14634				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.100,00	-104.572,58
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14635				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.200,00	-106.772,58
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14636				
14/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		105,00	-106.877,58
Histórico: DESPESA RF. ROCHA DISTRIBUIDORA CONF DOC 576676				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.012,50	-107.890,08
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 76041				
17/01/2022	2.19.002 - BORRACHA PLANTADA		342,00	-108.232,08
Histórico: DESPESA RF. MR MADEIRAS CONF DOC 381				
17/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		10.733,40	-118.965,48
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 76093				
17/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		30,16	-118.995,64
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470.0				
17/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		160,08	-119.155,72
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0				
17/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.180,97	-130.336,69
Histórico: DESPESA RF. REPACTUACAO CREDITO PESSOAL - PARCELA 4 CONF DOC 334295.				
18/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.300,00	-131.636,69
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14665				
18/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.300,00	-134.936,69
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO CONF DOC 14668				
19/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		399,80	-135.336,49
Histórico: DESPESA RF. WESTWING CONF DOC 969671				
19/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		650,00	-135.986,49
Histórico: DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16433				
20/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.504,00	-137.490,49
Histórico: DESPESA RF. FH DESPESA AGRICOLAS CONF DOC 4887				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-138.190,49
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CNF DOC 14703				
23/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		502,62	-138.693,11
Histórico: DESPESA RF. ITAPEVA XI / BRADESCO				
24/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.198,00	-140.891,11
Histórico: DESPESA RF. FH AGRICOLAS CONF DOC 69				
24/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.885,00	-142.776,11
Histórico: DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16443				
24/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		390,00	-143.166,11
Histórico: DESWPESA RF. EUDES PECAS CON DOC 12913				
24/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-143.538,49
Histórico: DESPESA RF. ASSOCICAO BRASILEIRA DE CAFES ESPECIAIS CONF DOC 1773 1/152				
24/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		570,26	-144.108,75
Histórico: DESP4ESA RF. CEMIG COMP DEZ/2021				
25/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		30,00	-144.138,75
Histórico: DESPESA RF. EQUIPSE CONF DOC 12618				
25/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.100,00	-145.238,75
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14730				
25/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		201,03	-145.439,78
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.01012992-8				
26/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		45,00	-145.484,78
Histórico: DESPESA RF. EQUIPISE CONF DOC 12623				
27/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.783,90	-148.268,68
Histórico: DESPESA RF. MART MINAS CONF DOC 56917				
30/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		947,60	-149.216,28
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS PARCELA 10 DE 60				
30/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,35	-149.457,63
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS PARCELA 50 DE 60				
30/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		534,68	-149.992,31
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 11 DE 21				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.133,56	-151.125,87
Histórico: DESPESA RF AGROPIAO CONF DOC 1508				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	-151.825,87
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/23				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		326,91	-152.152,78
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 0001129254948				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		680,00	-152.832,78
Histórico: DESPESA RF. BODOX OCIGENIO CONF DOC 11289				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		43.652,43	-196.485,21
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEI MEDEIROS CONF DOC 12141				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		640,00	-197.125,21
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA CONF DOC 747				
31/01/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	219.098,25		21.973,04
Histórico: RECEITAS RF. 31439264 21/01/22 R$ 68.425,64 31397056 18/01/22 R$ 32.082,12 31382487 17/01/22 R$ 35.000,00 31332852 12/01/22 R$ 83.590,49				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

219.098,25

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

197.125,21

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.973,04

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	21.273,04
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/23				
01/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30.000,00	-8.726,96
Histórico: DESPESZA RF. DENEAZCZZUK CONF DOC 853				
02/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		850,00	-9.576,96
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 076411				
02/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		512,67	-10.089,63
Histórico: DESPESA RF. ITAPEVA XI / BRADESCO CONF DOC 45938838/017				
03/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.800,00	-19.889,63
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14813				
04/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		809,10	-20.698,73
Histórico: DESPESA RF. VIA VAREJO CONF DOC 08124082				
04/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		952,30	-21.651,03
Histórico: DESPESA RF. ELETR MUNIZ CONF DOC 84402				
04/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		840,00	-22.491,03
Histórico: DESPESA RF. VAMDETE MATOS GIL CONF DOC 142				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.822,10	-24.313,13
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.872,77	-26.185,90
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.439,00	-46.624,90
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		104,11	-46.729,01
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		442,48	-47.171,49
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		443,26	-47.614,75
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.090,00	-52.704,75
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
07/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.128,89	-54.833,64
Histórico: DESPESA RF. BUD COM. DE ELETRODOM CONF DOC 1152697				
07/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.668,72	-56.502,36
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2021				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		660,00	-57.162,36
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14849				
09/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.368,43	-61.530,79
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14866				
10/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.740,00	-69.270,79
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 031736				
13/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		500,15	-69.770,94
Histórico: DESPESA RF. ICH ADMINISTRCAO CONF DOC 111209				
13/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		377,08	-70.148,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP JAN/2022				
14/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		12.630,00	-82.778,02
Histórico: DESPESA F. ANTONIO RIBEIRO FILHO				
15/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		650,00	-83.428,02
Histórico: DESPESA RF, ARCOS DIESEL CONF DOC 86				
15/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5.060,00	-88.488,02
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39232				
15/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30,26	-88.518,28
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470,0				
15/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		160,08	-88.678,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0				
16/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.390,15	-90.068,51
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1522				
17/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.817,29	-91.885,80
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES CONF DOC 1472				
18/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.300,00	-93.185,80
Histórico: DESPESA RF. CAIQUE MATOS MPNTAGEM FO MOTOR DA VARREGADEIRA				
21/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.072,50	-94.258,30
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76741				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		120,00	-94.378,30
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022/105				
22/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.080,00	-95.458,30
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39252				
22/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.380,00	-98.838,30
Histórico: DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16659				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.551,15	-105.389,45
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14971				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		93,40	-105.482,85
Histórico: DESPESA F. CONTA OI COMP 01/22				
23/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.149,06	-109.631,91
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14976				
24/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		102,00	-109.733,91
Histórico: DESPESA RF VC SAT SERVICOS CONF DOC 7626				
24/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.183,72	-111.917,63
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRO NEGOCI CONF DOC 14988				
24/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.585,80	-116.503,43
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14989				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		8.260,00	-124.763,43
Histórico: DESPESA RF. AP. MAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76808				
26/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.780,00	-126.543,43
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76861				
28/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		327,82	-126.871,25
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CON DOC 1129254948				
28/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-127.571,25
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/37				
28/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		10.882,68	-138.453,93
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE CONBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12238				
28/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.665,64	-146.119,57
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12239				
28/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.927,15	-153.046,72
Histórico: DESPESA RF. POSTO D4E COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12240				
28/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		105,00	-153.151,72
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11.508				
28/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.808,20	-162.959,92
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12237				
28/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		21.660,00	-184.619,92
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO RIBEIRO				
28/02/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	195.214,00		10.594,08
Histórico: RECEITAS RF. 31582107 02/02/22 R$ 142.714,00 31572571 01/02/22 R$ 52.500,00				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

195.214,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

206.592,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 10.594,08

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30.000,00	-19.405,92
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZZUK ANTONIO OCNF DOC 882				
02/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		502,62	-19.908,54
Histórico: DESPESA RF. SANTANTES / ITAPEVA				
03/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2,90	-19.911,44
Histórico: DESPESA RF AGROPIAO CONF DOC 1534				
03/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		862,22	-20.773,66
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1536				
03/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	-21.473,66
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/37				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.818,04	-23.291,70
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.867,49	-25.159,19
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.557,00	-45.716,19
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,62	-45.822,81
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.303,50	-50.126,31
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		451,54	-50.577,85
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.112,00	-53.689,85
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,83	-53.709,68
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS				
07/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.510,00	-58.219,68
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12088				
08/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		93,64	-58.313,32
Histórico: DESPESA RF CONTA OI COMP /2022				
08/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		69,27	-58.382,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 02/22				
09/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		880,00	-59.262,59
Histórico: DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16751				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.050,00	-60.312,59
Histórico: DESPESA RF. AGROLAB				
09/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		42,83	-60.355,42
Histórico: DESPESA RF.CEMIG COMP 02/2022				
09/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.816,08	-64.171,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2022				
10/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		111,21	-64.282,71
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNNIZ CONF DOC 85291				
10/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	-65.019,88
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CNTABILIDADE CONF DC 89001				
10/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-65.757,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87663				
10/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-66.494,22
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89000				
10/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	-67.231,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87662				
13/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		508,03	-67.739,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 02/2022				
15/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		917,81	-68.657,23
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1553				
15/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		160,08	-68.817,31
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 774741.0				
15/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30,16	-68.847,47
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470.0				
16/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		320,91	-69.168,38
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948				
16/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.400,00	-70.568,38
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77147				
16/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		34,55	-70.602,93
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 39418				
18/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		100,00	-70.702,93
Histórico: DESPESA RF. VC SAT SERVICOES CONF DOC 7789				
21/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		950,00	-71.652,93
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1848				
22/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-72.352,93
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77259				
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.100,00	-74.452,93
Histórico: DESPESA RF. RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 2,033				
23/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		680,00	-75.132,93
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11705				
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.327,00	-80.459,93
Histórico: DESPESA RF. ,GA PNEUS CONF DOC 21153				
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.979,00	-85.438,93
Histórico: DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 809				
23/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		11.842,00	-97.280,93
Histórico: DESESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77290				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.050,00	-98.330,93
Histórico: DESPESA RF. ORPECAS BAMBUI CONF DOC 1293				
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.400,00	-107.730,93
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15251				
23/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		20.250,00	-127.980,93
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15253				
24/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.320,00	-134.300,93
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 32114				
24/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-134.673,31
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIALAO BR DE CAFE ESPESCIAIS COMF DOC 1773/3/12				
24/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-135.045,69
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFE ESPECIAL CONF DOC 1773 2/12				
25/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		230,00	-135.275,69
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIO COMERCIO CONF DOC 17861				
25/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.100,00	-138.375,69
Histórico: DESPESA RF. RONALDO AFRIANO CONF DOC 18573				
26/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		144,74	-138.520,43
Histórico: DESPESA RF. GTA GUINDASTE CONF DOC 2022/074				
26/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.610,20	-142.130,63
Histórico: DESPEA RF. MC COMERCIO CONF DOC 14594				
27/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		277,84	-142.408,47
Histórico: DESESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.144.10323-1				
28/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		409,80	-142.818,27
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS CONF DOC 2022/70				
31/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	165.000,00		22.181,73
Histórico: DESPESA RF. CARVOEJAMENTO PIMENTEL CONF DOC 041				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.185,94	20.995,79
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1566				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2,90	20.992,89
Histórico: DESESA RF. AGROPIAO CON DOC 1567				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		10.471,49	10.521,40
Histórico: DEPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12431				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.459,92	4.061,48
Histórico: DESPESA R. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12432				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		11.893,55	-7.832,07
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12433				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		41.824,83	-49.656,90
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 124630				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.433,27	-59.090,17
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12434				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		12.953,32	-72.043,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12428				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		7.887,96	-79.931,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTVEIS MEDEIROS CONF DOC 12429				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.433,29	-83.364,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12395				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/03/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	52.500,00		-30.864,74
Histórico: RECEITAS RF. 32075112 08/03/22 R$ 17.500,00 31997225 03/03/22 R$ 35.000,00				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.492,01	-33.356,75
Histórico: DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONF DOC 0051.22.14063061-4				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		244,33	-33.601,08
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 52 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		244,33	-33.845,41
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 53 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,96	-34.806,37
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 13 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,96	-35.767,33
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 12 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		542,28	-36.309,61
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 13 DE 21				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		542,28	-36.851,89
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 12 DE 21				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

217.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

264.945,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -36.851,89

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30.000,00	-66.851,89
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIRDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 913				
01/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		502,62	-67.354,51
Histórico: DESPESA RF. ITAPEVA IX CONF DOC 459638838/019				
03/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-68.054,51
Histórico: DESP4ESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/53				
04/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.186,00	-74.240,51
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 32218				
04/04/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	108.919,85		34.679,34
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA CONF DOC 032523557				
04/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		330,00	34.349,34
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022/221				
05/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.816,08	30.533,26
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 01/2022				
05/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		96,10	30.437,16
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP 03/2022				
05/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	29.987,16
Histórico: DSPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90301				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.858,47	28.128,69
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.907,57	26.221,12
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.496,00	5.725,12
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,54	5.607,58
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		347,44	5.260,14
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,15	4.899,99
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.322,00	2.577,99
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,24	2.543,75
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.400,00	1.143,75
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 77489				
06/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.260,00	-1.116,25
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 683				
07/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		839,57	-1.955,82
Histórico: DESPESA DAE CONF DOC 04225000816951				
07/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.886,43	-5.842,25
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 02/2022				
09/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		64,17	-5.906,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022				
11/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		5.864,00	-11.770,42
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12275				
11/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.817,92	-14.588,34
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12470				
11/04/2022	2.19.005 - MADEIRA		635,00	-15.223,34
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 279				
13/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		658,29	-15.881,63
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022				
14/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.122,19	-19.003,82
Histórico: DESPESA RF. ANDRE LUIS RIBEIRO 8.885				
14/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		17,00	-19.020,82
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO CONF DOC 17983				
15/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30,18	-19.051,00
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 7747.0				
16/04/2022	2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		11.453,00	-30.504,00
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA CDONF DOC 10,500				
16/04/2022	2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		11.453,00	-41.957,00
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA CONF DOC 10,500				
16/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		160,08	-42.117,08
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0				
19/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.600,00	-48.717,08
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 288				
20/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.302,38	-51.019,46
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1.588				
20/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		2.250,00	-53.269,46
Histórico: DESPESA RF GTV GUINDASTE CONF DOC 2.267				
20/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.654,30	-56.923,76
Histórico: DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2022/101				
22/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-57.296,14
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFE ESPECIAS CONF DOC 1773 4/12				
24/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		177,15	-57.473,29
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.20954499-3				
25/04/2022	2.19.005 - MADEIRA		295,00	-57.768,29
Histórico: DESPESA RF. THIAGO DE OLIVEIRA PIRES CONF DOC 158				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.492,01	-60.260,30
Histórico: DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA ELEITORAL CONF DOC 0051.22.14063061-4				
27/04/2022	2.19.005 - MADEIRA		1.800,00	-62.060,30
Histórico: DESPESA RF. EDISON ANSELMO CORREA CONF DOC 153				
29/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		350,00	-62.410,30
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11986				
29/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.049,06	-71.459,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12548				
29/04/2022	2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		7.275,04	-78.734,40
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DSOC 12549				
29/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		2.078,88	-80.813,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12550				
29/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.899,09	-83.712,37
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12551				
29/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.779,12	-86.491,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12,552				
29/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.914,21	-94.405,70
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CON DOC 12547				
29/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		547,02	-94.952,72
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 14 DE 21				
29/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		969,37	-95.922,09
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 14 DE 60				
29/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,19	-96.168,28
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 54 DE 60				
30/04/2022	2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		3.150,00	-99.318,28
Histórico: DESPESA RF. RAFAEL GOMES CONF DOC 2.065				
30/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		327,65	-99.645,93
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948 COMP 04/2022				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

108.919,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

171.713,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -99.645,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.795,92	-107.441,85
Histórico: DESPESA RF, DAE CONF DOC 0222070201283				
01/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.795,92	-115.237,77
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 41844517000144				
02/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.340,00	-117.577,77
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 634				
02/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		819,82	-118.397,59
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1596				
02/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.340,00	-120.737,59
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 634				
02/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		63,00	-120.800,59
Histórico: DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582				
02/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		95,71	-120.896,30
Histórico: DESPESAQ RF. CONTA OI COMP 04/2022				
02/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30.000,00	-150.896,30
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 882				
03/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.571,00	-154.467,30
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39485				
03/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		512,68	-154.979,98
Histórico: DEPESA RF. SANTANDER/ ITAPEVARE XI				
04/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		370,00	-155.349,98
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 77747				
04/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		370,00	-155.719,98
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77747				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.984,76	-157.704,74
Histórico: DESPESA RF. GRAODE OURO CONF DOC 8174				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.984,76	-159.689,50
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE COURO CONF DOC 8174				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	-160.426,67
Histórico: DESPESA RF. ATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91633				
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-161.163,84
Histórico: DESPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91634				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.800,00	-165.963,84
Histórico: DESPESA RF. AGENCIA REAL DE PUBLICIDADE CONF DOC 3015				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.406,78	-168.370,62
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.577,55	-170.948,17

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.915,00	-185.863,17
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		234,50	-186.097,67
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,11	-186.452,78
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,15	-186.815,93
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.902,00	-190.717,93
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3,60	-190.721,53
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS				
10/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.024,61	-195.746,14
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022				
10/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		66,27	-195.812,41
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 03/2022				
12/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.500,00	-200.312,41
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS TELES 642				
12/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.500,00	-204.812,41
Histórico: DESPESA RF. AUTOPECAS TELES OCNF DOC 642				
13/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		547,76	-205.360,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 04/2022				
15/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		30,16	-205.390,33
Histórico: DESPESA RF, HDI SEGROS CONF DOC 7747.0				
15/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		160,08	-205.550,41
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0				
16/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		550,00	-206.100,41
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15582				
16/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		550,00	-206.650,41
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15582				
17/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.267,05	-208.917,46
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1610				
18/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		10,00	-208.927,46
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL 39565				
18/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		90,00	-209.017,46
Histórico: DESPESA RF. FIBRA X TELECOM CONF DOC 255882				
19/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		500,00	-209.517,46
Histórico: DEESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12483				
19/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		500,00	-210.017,46
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12483				
20/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		600,00	-210.617,46
Histórico: DESPESA RF. MONTE ALEGRE MAQUINAS CONF DOC 6567				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-210.989,84
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFES SPECIAIS CONF DOC 17735/12				
24/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		415,62	-211.405,46
Histórico: DESPESA RF. ZELIA MARIA DE ANDRADE CONF DOC 1				
24/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		415,62	-211.821,08
Histórico: DESPESA RF. LO CHOPEIRO CONF DOC 1				
24/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		131,32	-211.952,40
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.27905753-6				
25/05/2022	2.01.001 - CULTURA DE ARROZ		4.362,00	-216.314,40
Histórico: DESPESA RF. WILISON DE MIOURA CONF DOC 328				
25/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		656,57	-216.970,97
Histórico: DESPESA RF. MONTE ALEGRE MAQUINAS ONF DOC 6587				
25/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		73,88	-217.044,85
Histórico: DESPESA RRF. CEMIG COMP 05/2022				
26/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.200,00	-219.244,85
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1905				
26/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.856,47	-223.101,32
Histórico: DESPESA RF. MART MINAS CONF DOC 62009				
26/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.200,00	-225.301,32
Histórico: RESWPESA RF. RONALDO ADROIANO CONF DOC 1905				
26/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.856,47	-229.157,79
Histórico: DESPESA RF. MART MINAS OCNF DOC 62009				
27/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		925,44	-230.083,23
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA CONF DOC 273,233				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		27,00	-230.110,23
Histórico: DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582				
30/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.550,00	-233.660,23
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 332				
30/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.790,00	-235.450,23
Histórico: DESPESA RF. LOUZADA SERVICOS CONF DOC 1155				
30/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		886,94	-236.337,17
Histórico: DESPEA RF. EICAMBI TRATORPECAS COMF DOC 322090				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		8.047,31	-244.384,48
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE CPMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12720				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.551,29	-251.935,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12719				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.952,32	-261.888,09
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEC MEDEIROS CONF DOC 12721				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5.643,36	-267.531,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12722				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5.531,58	-273.063,03
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12716				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		10.228,60	-283.291,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12717				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		25.820,53	-309.112,16
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS ONF DOC 12718				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		485,00	-309.597,16
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CON DOC 1225				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.936,79	-311.533,95
Histórico: DEPESA RF, AGROPIAO OCNF DOC 1616				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		232,00	-311.765,95
Histórico: DESPESA RF. PLUGFIELD TECNOLOGIA CONF DOC 824				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		25.820,53	-337.586,48
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12718				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		10.228,60	-347.815,08
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12717				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		7.551,29	-355.366,37
Histórico: DESPESAA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12719				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		8.047,31	-363.413,68
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS ,EDEIROS CONF DOC 152720				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.952,32	-373.366,00
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTVEIS MEDEIROS CONF DOC 12721				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.643,36	-379.009,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEUIS MEDEIRS CONF DOC 12722				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.531,58	-384.540,94
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEISW MEDEIR9OS CONF DOC 12716				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		21,01	-384.561,95
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 04/2022				
31/05/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	34.000,00		-350.561,95
Histórico: 33292842 27/05/22 R$ 34.000,00				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,85	-350.836,80
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 55 DE 90				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		514,88	-351.351,68
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM PARCELA 1 DE 19				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		551,25	-351.902,93
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 15 DE 21				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,86	-352.879,79
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 15 DE 60				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

287.233,86

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -352.879,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		327,94	-353.207,73
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF COMP 05/2022				
01/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		18.000,00	-371.207,73
Histórico: DESPESA RF. CONTRUTORA KORREA CONF DOC 250				
02/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		95,52	-371.303,25
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 05/2022				
05/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-372.040,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96053				
05/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	-372.490,42
Histórico: DESPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93054				
05/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-373.227,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTBILIDADE CONF DOC 93052				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.369,63	-375.597,22
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.343,70	-377.940,92
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.182,00	-404.122,92
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		399,26	-404.522,18
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.117,00	-406.639,18
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,47	-406.689,65
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS				
06/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.195,00	-407.884,65
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12559				
06/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		700,00	-408.584,65
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/88				
06/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		123,40	-408.708,05
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
06/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		424,95	-409.133,00
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
07/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.464,71	-410.597,71
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2022				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.650,00	-413.247,71
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 26777				
08/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		147,86	-413.395,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
08/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.312,90	-414.708,47
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 40480				
09/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		11.358,50	-426.066,97
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA CONF DOC 10747				
09/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		13,00	-426.079,97
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 26794				
10/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.030,72	-430.110,69
Histórico: DESPESA RF. EXPORTADORA DE CAFE GRAXUPE CONF DOC 117780				
13/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.889,00	-434.999,69
Histórico: DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA SANTANA CONF DOC 872				
13/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		467,90	-435.467,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
14/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		547,21	-436.014,80
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1625				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		612,00	-436.626,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/231				
15/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		160,08	-436.786,88
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGURIS CONF DOC 77471.0				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		30,16	-436.817,04
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77477.0				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		26.979,00	-463.796,04
Histórico: DESPESA RF. CELIO LEITE DE FARIA DEPOSITO				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		90,00	-463.886,04
Histórico: DESPESA RF. FRIBRA MAIS CONF DOC 254725				
18/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.860,00	-467.746,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE CMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC N 12825				
18/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.860,00	-471.606,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12824				
18/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.530,00	-475.136,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12823				
18/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.860,00	-478.996,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12826				
18/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.980,00	-482.976,04
Histórico: DESPESA RF. POSTP DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12827				
18/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.530,00	-486.506,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12822				
20/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.100,00	-487.606,04
Histórico: DESPESA RF. RACINE TRATORES CONF DOC 3433				
20/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.856,80	-491.462,84
Histórico: DESPESA R. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12829				
20/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		432,00	-491.894,84
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12830				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.538,39	-493.433,23
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DC 12831				
20/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		372,38	-493.805,61
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAFES CONF DOC 17736/12				
20/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.018.500,00	-1.512.305,61
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO				
21/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		376,00	-1.512.681,61
Histórico: DESPESA RF. CASA ELETRICA BAMBUI CONF DOC 4796				
21/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		111,44	-1.512.793,05
Histórico: DESPESA RF. POST DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12840				
21/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		111,44	-1.512.904,49
Histórico: DESESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 2841				
22/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		203,62	-1.513.108,11
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2022				
23/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		376,66	-1.513.484,77
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1634				
29/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.615,63	-1.517.100,40
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 78149				
29/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,91	-1.517.350,31
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 56 DE 90				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.063,52	-1.519.413,83
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 2001				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		11.711,55	-1.531.125,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12898				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		13.235,17	-1.544.360,55
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12899				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.102,70	-1.546.463,25
Histórico: DESPESA RF. PODTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12900				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		8.942,66	-1.555.405,91
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS DE MEDEIROS CONF DOC 12901				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.638,74	-1.558.044,65
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12902				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.530,00	-1.561.574,65
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12828				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		432,00	-1.562.006,65
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12896				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		6.214,60	-1.568.221,25
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12897				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.229,00	-1.569.450,25
Histórico: DESPESA RF. JATO DE MINAS CONF DOC 17592				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.144,98	-1.570.595,23
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 12439				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		591,52	-1.571.186,75
Histórico: DESPESA RF. DAE MG ONLINE CONF DOC 1342406				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		12.822,57	-1.584.009,32
Histórico: DESPESA RF. MG DAE ONLINE CONF DOC 1342408				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.800.817,74		216.808,42
Histórico: RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 33773062 29/06/22 33772995 29/06/22 33771254 29/06/22 33710153 24/06/22 33474378 08/06/22				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		556,50	216.251,92
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 16 DE 21				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,17	215.265,75
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 16 DE 60				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,03	214.745,72
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 2 DE 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.800.817,74

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.233.192,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 214.745,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		65,39	214.680,33
Histórico: DESPESA RF FIBRA MAIS CONF DOC 1582				
01/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	214.653,33
Histórico: DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582				
01/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		376,07	214.277,26
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948				
01/07/2022	2.35.003 - OUTROS CUSTOS DE OUTRAS CULTURAS		12.822,57	201.454,69
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901187068754				
01/07/2022	2.35.003 - OUTROS CUSTOS DE OUTRAS CULTURAS		591,52	200.863,17
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 2401187066238				
01/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		16.000,00	184.863,17
Histórico: DESPESA RF. DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 33875				
04/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		146,14	184.717,03
Histórico: DESPESA RF. ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A CONF DOC 38513				
04/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		95,71	184.621,32
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022				
04/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.815,00	182.806,32
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CONF DOC 180				
04/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	182.106,32
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 2022480				
04/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		251,00	181.855,32
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 380				
04/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.575,00	180.280,32
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39717				
05/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		4.400,00	175.880,32
Histórico: DESPESA RF. JBA PRSTACAO DE SERVICOS CONF DOC 2022/051				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	175.430,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94519				
05/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		737,21	174.693,11
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94521				
05/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	173.955,94
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94520				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		41,00	173.914,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10008				
05/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.100,00	172.814,94
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 1945				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.453,10	167.361,84
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.571,46	164.790,38
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.776,00	143.014,38
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	143.014,38
Histórico:				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,60	142.835,78
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		345,52	142.490,26
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		352,36	142.137,90
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
06/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	141.437,90
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2022/104				
06/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.967,86	139.470,04
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1653				
06/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,97	139.397,07
Histórico: AGROPIAO LTDA CONF DOC 1654				
06/07/2022	2.35.003 - OUTROS CUSTOS DE OUTRAS CULTURAS		543,81	138.853,26
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 1900017529132				
07/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		214,00	138.639,26
Histórico: DESPESA RF. PRIMOA CORAGEM CONF DOC 1037				
07/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.968,00	134.671,26
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
08/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		39,42	134.631,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
08/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.502,57	133.129,27
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
08/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		160,45	132.968,82
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
08/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		633,90	132.334,92
Histórico: DESPESA RF. RAFAEL MIRANDA CONF DOC 2243				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
11/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		23.179,00	109.155,92
Histórico: DESPESA RF. AGROMERCANTIL ROCHA LTDA CONF DOC 3234				
12/07/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	16.439,98		125.595,90
Histórico: RECEITA RF. VALE FORTE LTDA CONF DOC 033.939.938				
14/07/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	402.432,80		528.028,70
Histórico: RECEITA RF. COFFEA IMPORTACAO, EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 033.968.25				
14/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.030,00	526.998,70
Histórico: DESPESA RF. IGOR GUILHERME DE MORAIS 42395175838 CONF DOC 2022/16				
14/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		6.993,13	520.005,57
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13010				
14/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		990,24	519.015,33
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13012				
14/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.504,72	506.510,61
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13011				
15/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.000,00	505.510,61
Histórico: DESPESA RF. ALCIDES FERREIRA FILHO CONF DOC 2022017				
15/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		643,81	504.866,80
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1667				
18/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,22	491.006,58
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 5				
19/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.600,00	486.406,58
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2022/38				
19/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	480.406,58
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF DOC 704				
19/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.660,00	477.746,58
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 78320				
19/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.886,64	466.859,94
Histórico: DESPESA RF. AUTOPECAS JOAQUIM E GABRIEL LTDA CONF DOC 54				
19/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.812,90	463.047,04
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME X CONF DOC 1511				
20/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		212,40	462.834,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1403				
20/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		364,00	462.470,64
Histórico: DESPESA RF. MNENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 14764				
22/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	462.370,64
Histórico: DESPESA RF. VC SAT SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA CONF DOC 8531				
24/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,36	462.253,28
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.2241389115-9				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,00	462.211,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CINF DOC 1583				
25/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.965,00	460.246,28
Histórico: DESPESA RF. MARCILIO BARCELOS REZENDE				
25/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		650,00	459.596,28
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 2022542				
25/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,00	458.396,28
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39787				
26/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		20,00	458.376,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1716				
26/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,40	458.277,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1776				
27/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		77,20	458.200,68
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13070				
27/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		168,93	458.031,75
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13069				
27/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.555,00	454.476,75
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 1962				
28/07/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	550.252,00		1.004.728,75
Histórico: RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 034.218.127				
28/07/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	206.344,50		1.211.073,25
Histórico: RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 034.219.558				
28/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.940,00	1.193.133,25
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33139				
29/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		695.980,49	497.152,76
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 26284				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,32	489.272,44
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13105				
29/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.616,15	482.656,29
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13104				
29/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		7.820,33	474.835,96
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13106				
29/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.700,00	467.135,96
Histórico: DESPESA RF. D & E MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 2238				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.455,20	465.680,76
Histórico: DESPESA RF. NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 14875				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.941,24	463.739,52
Histórico: DEPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JOSE CARLOS ANO 2021/2022				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		561,70	463.177,82
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 17 DE 21				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,39	462.182,43
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 17 DE 60				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,95	461.930,48
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 57 DE 90				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		525,28	461.405,20
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 3 DE 19				
30/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		214,00	461.191,20
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1964				
30/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.344,06	459.847,14
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1686				
30/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,90	459.822,24
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1687				
31/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.800,00	457.022,24
Histórico: DESPESA RF. DAYVID DE OLIVEIRACONF DOC 2022/28				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.175.469,28

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

933.192,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 457.022,24

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		319,50	456.702,74
Histórico: DESPESA RF. PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA. CONF DOC 410171				
01/08/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	859.174,85		1.315.877,59
Histórico: RECEITAS EF MES DE AGOSTO CONF NF 34776248 34766276 34766094 34295632				
02/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		13.860,22	1.302.017,37
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO CONF DOC 6				
02/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		21,00	1.301.996,37
Histórico: SDESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2033				
03/08/2022	2.21.001 - BOVINO		426,00	1.301.570,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CON DOC 2174				
03/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		24,60	1.301.545,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2178				
03/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		26,00	1.301.519,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2173				
04/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		217,00	1.301.302,77
Histórico: DESPESA RF. HERMES PARDINI CONF DOC 2022/184480				
04/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,90	1.301.082,87
Histórico: DESPESA RF. USINA VEDACOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CONF DOC 7429				
04/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20,00	1.301.062,87
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2240				
04/08/2022	2.21.001 - BOVINO		67,90	1.300.994,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2293				
04/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,00	1.300.886,97
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 27578				
04/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.872,00	1.299.014,97
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 14329				
04/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.050,00	1.293.964,97
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 10948				
04/08/2022	2.19.004 - LENHA		700,00	1.293.264,97
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/118.				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		88,00	1.293.176,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2305				
05/08/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.375,63		1.294.552,60
Histórico: RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 63945				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.273,20	1.292.279,40

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.363,06	1.289.916,34
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.524,00	1.268.392,34
Histórico: DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		183,52	1.268.208,82
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,36	1.267.883,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,26	1.267.564,20
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS				
06/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.473,00	1.264.091,20
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33223				
08/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.024,25	1.261.066,95
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
08/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,53	1.261.010,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
08/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,80	1.260.621,62
Histórico: DESPESA RF. ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 1403				
09/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,20	1.260.556,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2477				
09/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		179,00	1.260.377,42
Histórico: DESPESA RF. PEIMOS CORAGEM CONF DOC 2485				
09/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		309,60	1.260.067,82
Histórico: DESPESA RF. ELZI MARIA DE CARVALHO TAVARES CONF DOC 071				
09/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	1.260.049,82
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13138				
09/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.984,00	1.258.065,82
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
11/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		42,00	1.258.023,82
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2581				
11/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.100,37	1.245.923,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13150				
11/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.242,04	1.236.681,41
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13151				
11/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		21.852,58	1.214.828,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13152				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
11/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.365,14	1.204.463,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13153				
11/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.039,40	1.195.424,29
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13154				
11/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.212,60	1.189.211,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13155				
11/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		48,80	1.189.162,89
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13149				
11/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.355,00	1.184.807,89
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 942				
11/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.743,56	1.164.064,33
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 1249				
12/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		349,00	1.163.715,33
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
12/08/2022	2.21.001 - BOVINO		489,00	1.163.226,33
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2632				
12/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,05	1.163.126,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13160				
13/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		280,27	1.162.846,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022				
15/08/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	40.290,00		1.203.136,01
Histórico: RECEITA RF. PAULO HENRIQUE LEITE MACHADO CONF COLHEITA VARRECAO TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 158 SACAS DE CAFE				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,20	1.203.086,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 2680				
15/08/2022	2.21.001 - BOVINO		345,00	1.202.741,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2697				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,00	1.202.457,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2714				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,90	1.202.407,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2715				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		584.171,50	618.236,41
Histórico: DESPES CONFERIR				
16/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		150,13	618.086,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2022				
16/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.784,18	616.302,10
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1702				
16/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.579,57	586.722,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13164				
16/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.300,00	580.422,53
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33279				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225.972,00	354.450,53
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 62718				
17/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	354.380,53
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 18644				
17/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,00	354.270,53
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 27766				
18/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		650,00	353.620,53
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022615				
18/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.981,00	351.639,53
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2889				
18/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		214,00	351.425,53
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2884				
18/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,00	347.250,53
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39857				
18/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		336,09	346.914,44
Histórico: DESPESA RF. MINAS MOTOS CONF DOC 294644				
18/08/2022	2.19.004 - LENHA		100,00	346.814,44
Histórico: DESPESA RF. VC SAT SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA CONF. DOC 8746.				
20/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		50,00	346.764,44
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2951				
20/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.783,33	343.981,11
Histórico: DESPESA RF. IPVA CONF DOC GM/CHEVROLET 12.000 FORD/PAMPA 1.8 L MMC/L200 4X4 GLS R/DIVINO SANTAFE REB/RSCL BC YAMAHA/XTZ 125 K				
22/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	343.291,11
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3057				
22/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.880,00	337.411,11
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33322				
23/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,03	337.210,08
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.47913307-4				
23/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		201,03	337.009,05
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.47913307-4				
23/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		312,00	336.697,05
Histórico: DESPESA RF. NENA TRATORES CONF DOC 15152				
24/08/2022	2.21.001 - BOVINO		64,00	336.633,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3157				
24/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,41	336.537,64
Histórico: DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS CONF DOC 0000.22.02067633-8				
25/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,00	332.110,64
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 18705				
25/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		116,00	331.994,64
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 27934				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		489,10	331.505,54
Histórico: DESPESA F. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 15462				
29/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		645,70	330.859,84
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2022/49				
29/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		179,00	330.680,84
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3360				
29/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		370,00	330.310,84
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3379				
29/08/2022	2.21.001 - BOVINO		69,00	330.241,84
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3384				
29/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.609,00	325.632,84
Histórico: DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33413				
29/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		920,00	324.712,84
Histórico: DESPESA RF. D & E MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 2332				
29/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.943,93	321.768,91
Histórico: DESPESA RF. MINAS FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 176147				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		41.529,93	280.238,98
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI CONF DOC 11550/84 169580/84 165125/84 166269/84 169179/84 169698/84 170117/84 170482/84 170605/84 170910/84 171025/84 11852/84 166408/84				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.236,87	279.002,11
Histórico: DESPESA RF. AROPIAO CONF DOC 1727				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.623,58	272.378,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13271				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.224,44	267.154,09
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13272				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		8.904,04	258.250,05
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DC 13273				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.018,00	257.232,05
Histórico: DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA SANT ANA CONF DOC 953				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140.555,01	116.677,04
Histórico: DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 1301				
31/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		205,00	116.472,04
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO COF DOC 12832				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.960,84	114.511,20
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA ANO 2021/2022				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,95	113.944,25
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 18 DE 21				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.004,69	112.939,56
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 18 DE 60				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,01	112.685,55
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 58 DE 90				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		530,58	112.154,97

Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

900.840,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.245.707,75

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 112.154,97

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/09/2022	2.19.004 - LENHA		10.002,00	102.152,97
Histórico: DESPESA RF. MAURA DE MOURA ME CONF DOC 11093.				
05/09/2022	2.19.004 - LENHA		419,00	101.733,97
Histórico: DESPESA RF. E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A CONF. DOC 7186306.				
05/09/2022	2.19.004 - LENHA		677,95	101.056,02
Histórico: DESPESA RF. CLAUDIR KLAIS E FILHOS LTDA CONF. DOC 44984.				
05/09/2022	2.19.004 - LENHA		223,72	100.832,30
Histórico: DESPESA RF. CLAUDIR KLAIS E FILHOS LTDA CONF. DOC 44983.				
05/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		753,51	100.078,79
Histórico: DESPESA RF. DEGUSTI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CONF. DOC 3142.				
05/09/2022	2.19.004 - LENHA		446,65	99.632,14
Histórico: DESPESA RF. DEGUSTI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CONF. DOC 3141.				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.812,84	90.819,30
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO- DAE CONF. DOC 5400022193064.				
06/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.913,40	88.905,90
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. DOC 2022/52.				
08/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.482,82	84.423,08
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022				
08/09/2022	2.19.004 - LENHA		700,00	83.723,08
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/133.				
08/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	83.023,08
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/133.				
09/09/2022	2.19.004 - LENHA		1.034,00	81.989,08
Histórico: DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA-ME CONF DOC 737.				
10/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		33.271,00	48.718,08
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF DOC 18747.				
12/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		25.117,10	23.600,98
Histórico: DESPESA RF. SEMAPHORO CONFECCOES DE UNIFORMES CORPORATIVOS CONF DOC 32127.				
12/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		297,00	23.303,98
Histórico: DESPESA RF. DTC BRANDS LTDA CONF DOC 4890.				
12/09/2022	2.19.004 - LENHA		208,53	23.095,45
Histórico: DESPESA RF. MULTIVAREJO EIRELI CONF. DOC 36835.				
12/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		45,85	23.049,60
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF. DOC 13153.				
12/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		38,90	23.010,70
Histórico: DESPESA RF. VORTEX PNEUMATICA LTDA CONF. DOC 48367.				
12/09/2022	2.19.004 - LENHA		193,49	22.817,21
Histórico: DESPESA RF. PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF. DOC 1401624.				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		159,88	22.657,33
Histórico: DESPESA RF. PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA CONF. DOC 419526.				
13/09/2022	2.19.004 - LENHA		13.860,22	8.797,11
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. DOC 7.				
14/09/2022	2.19.004 - LENHA		9.914,30	-1.117,19
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13337.				
14/09/2022	2.19.004 - LENHA		8.753,77	-9.870,96
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13336.				
14/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.418,42	-14.289,38
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13339.				
15/09/2022	2.19.004 - LENHA		1.594,09	-15.883,47
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1749.				
19/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		11.506,30	-27.389,77
Histórico: DESPESA RF. SEMAPHORO CONFECCOES DE UNIFORMES CORPORATIVOS CONF DOC 32230.				
19/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		99,00	-27.488,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 4371.				
20/09/2022	2.19.004 - LENHA		1.660,00	-29.148,77
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA CONF 13031.				
21/09/2022	2.19.004 - LENHA		3.000,00	-32.148,77
Histórico: DESPESA RF. CASA DE PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 662.				
21/09/2022	2.19.004 - LENHA		5.255,60	-37.404,37
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11146.				
21/09/2022	2.19.004 - LENHA		110,00	-37.514,37
Histórico: DESPESA RF. MAF CENTER COM.DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CONF DOC 6439.				
22/09/2022	2.19.004 - LENHA		1.394,00	-38.908,37
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 14884.				
23/09/2022	2.19.004 - LENHA		419,00	-39.327,37
Histórico: DESPESA RF. E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A CONF. DOC 115100.				
23/09/2022	2.19.004 - LENHA		21.554,00	-60.881,37
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF. DOC 161.				
26/09/2022	2.19.004 - LENHA		209,00	-61.090,37
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF DOC 18870.				
26/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		979,78	-62.070,15
Histórico: DESPESA RF. NEOLIFE COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA CONF. DOC 177103.				
26/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		197,00	-62.267,15
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18869.				
27/09/2022	2.19.004 - LENHA		1.157,50	-63.424,65
Histórico: DESPESAS RF. MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA CONF DOC 67971.				
27/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.529,00	-69.953,65
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18896.				
27/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		20.170,00	-90.123,65
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18895.				
27/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		127,55	-90.251,20
Histórico: DESPESA WV DA S FERREIRA LTDA CONF. DOC 44123.				
28/09/2022	2.19.004 - LENHA		2.483,66	-92.734,86
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM.. AGROPEC. LTDA CONF DOC 1539.				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		59,99	-92.794,85
Histórico: DESPESA RF. C I C COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF. DOC 57254.				
29/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		440,00	-93.234,85
Histórico: DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 975				
29/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.005,42	-95.240,27
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA CONF DOC 1540.				
29/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		239,45	-95.479,72
Histórico: DESPESA RF. EBC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CONF. DOC 12490.				
29/09/2022	2.19.004 - LENHA		870,00	-96.349,72
Histórico: DESPESA RF.ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. DOC 2022/54.				
30/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		13.485,44	-109.835,16
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13461.				
30/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.602,95	-124.438,11
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13460.				
30/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.645,75	-128.083,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13464.				
30/09/2022	2.19.004 - LENHA		10.594,73	-138.678,59
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13465.				
30/09/2022	2.19.004 - LENHA		8.826,79	-147.505,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13462.				
30/09/2022	2.19.004 - LENHA		190,00	-147.695,38
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 486.				
30/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		696,00	-148.391,38
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 13009.				
30/09/2022	2.19.004 - LENHA		898,07	-149.289,45
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1771.				
30/09/2022	2.19.004 - LENHA		18.000,00	-167.289,45
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF DOC 3.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.801,10	-198.090,55
Histórico: DESPESA RF. SALARIO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE COMPETENCIA 09.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.550,77	-200.641,32
Histórico: DESPESA RF. INSS-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,13	-200.836,45
Histórico: DESPESA RF. IRRF-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.447,37	-203.283,82
Histórico: DESPESA RF. FGTS-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,17	-203.432,99
Histórico: DESPESA RF. INSS FAZENDA MEDEIRO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.544,53	-207.977,52
Histórico: DESPESA RF. FGTS FAZENDA MEDEIRO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.790,64	-214.768,16
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FAZENDA MEDEIRO CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	373.818,20		159.050,04

Histórico: RECEITA RF, NOTAS FISCAIS 035.021.943 - 034.953.552 - 034.839.677.

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

373.818,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

326.923,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.050,04

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		365,48	158.684,56
Histórico: DESPESAS RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 2485869942				
03/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,38	158.598,18
Histórico: DESPESAS RF. OI CONF DOC 57595243				
03/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,38	158.511,80
Histórico: DESPESAS RF. OI CONF DOC 57595243				
03/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	157.811,80
Histórico: DESPESAS RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/146				
03/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	157.111,80
Histórico: DESPESAS RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/158				
04/10/2022	2.19.004 - LENHA		13.860,00	143.251,80
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 8.				
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.005,00	139.246,80
Histórico: DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 952				
04/10/2022	2.19.005 - MADEIRA		4.005,00	135.241,80
Histórico: DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 952				
04/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.500,00	132.741,80
Histórico: DESPESAS RF. DAYVID DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/34				
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	130.241,80
Histórico: DESPESAS RF. DAYVID DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/34				
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	127.921,80
Histórico: DESPESAS RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 53				
05/10/2022	2.19.004 - LENHA		600,00	127.321,80
Histórico: DESPESA RF. FERNADO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87				
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.303,00	124.018,80
Histórico: DESPESAS RF. JATO MINAS CONF DOC 18260				
05/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		600,00	123.418,80
Histórico: DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87				
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	122.681,63
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 99090				
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	121.944,46
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 99089				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	121.494,46
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 99088				
05/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		600,00	120.894,46
Histórico: DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87				
07/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	120.004,46
Histórico: DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA CONF DOC 753				
07/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	119.114,46
Histórico: DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA CONF DOC 753				
07/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.447,44	116.667,02
Histórico: DESPESAS RF. GRF CONF DOC 115				
07/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.139,50	113.527,52
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 416665008				
07/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,45	113.450,07
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 416639997				
09/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		151,48	113.298,59
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 87134797				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.874,00	110.424,59
Histórico: DESPESAS RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 985				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,00	110.369,59
Histórico: DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	110.159,59
Histórico: DESPESAS RF. HOTEL GLORIA S A CONF DOC 22459				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.874,00	107.285,59
Histórico: DESPESAS RF. WILIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 985				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,00	107.230,59
Histórico: DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,00	107.175,59
Histórico: DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,27	107.141,32
Histórico: DDESPESAS RF. CADASTRO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI CONF DOC 12119				
10/10/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	40.160,00		147.301,32
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 094503				
10/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	39.360,00		186.661,32
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 094505				
10/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		26.104,00	160.557,32
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 94503				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		25.584,00	134.973,32
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 94505				
10/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		2.811,20	132.162,12
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 94503				
10/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		2.755,20	129.406,92
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 94505				
11/10/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	216.750,00		346.156,92
Histórico: RECEITA RF. BENEFICIAMENTO PAULO HENRIQUE CONF COMP 08/2022				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	346.144,10
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621487-45				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,75	345.829,35
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 87649338				
14/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.322,51	341.506,84
Histórico: DESPESAS RF. JATO MINAS CONF DOC 18307				
14/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,56	341.448,28
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 88982747				
15/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	341.358,28
Histórico: DESPESAS RF. FIBRA X TELECON CONF DOC 254729				
15/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,70	341.324,58
Histórico: DESPESAS RF. ICATU SEGUROS CONF DOC 77470				
15/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	341.145,72
Histórico: DESPESAS RF. ICATU SEGUROS CONF DOC 77471				
17/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.895,19	332.250,53
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13540				
17/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.908,34	324.342,19
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13539				
17/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.287,10	317.055,09
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13541				
17/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		949,55	316.105,54
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13542				
17/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.274,13	314.831,41
Histórico: DESPESAS RF. AGROPIAO CONF DOC 1786				
19/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	314.591,41
Histórico: DESPESAS RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 13183				
19/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.699,00	312.892,41
Histórico: DESPESAS RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA CONF DOC 133146				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,57	312.716,84
Histórico: DESPESAS RF. DARF CONF DOC 9682559-8				
20/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.577,56	309.139,28
Histórico: DESPESAS RF. DARF CONF DOC 2607656-0				
21/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	309.126,28
Histórico: DESPESAS RF. TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 772447				
24/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.869,32	306.256,96
Histórico: DESPESAS RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONF DOC 15217				
25/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		18.850,00	287.406,96
Histórico: DESPESAS RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 166				
25/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.300,00	284.106,96
Histórico: DESPESAS RF. LOPES & AMANCIO COMERCIO DE SUCATA CONF DOC 634				
25/10/2022	2.19.005 - MADEIRA		360,00	283.746,96
Histórico: DESPESAS RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2022/63				
26/10/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.568,00		321.314,96
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 095024				
26/10/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.375,00		358.689,96
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 095025				
26/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		24.419,20	334.270,76
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 95024				
26/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		24.293,75	309.977,01
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 95025				
26/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		2.629,76	307.347,25
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 95024				
26/10/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		2.616,25	304.731,00
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 95025				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.697,78	297.033,22
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13636				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.082,25	290.950,97
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13634				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.338,57	285.612,40
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13635				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	285.587,40
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13633				
31/10/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		830,00	284.757,40
Histórico: DESPESAS RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 13194				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.147,85	283.609,55
Histórico: DESPESAS RF. AGROPIAO CONF DOC 1803				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		128,43	283.481,12
Histórico: DESPESAS RF. DARF CONF DOC 6247535-6				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,97	283.374,15
Histórico: DESPESAS RF. DARF CONF DOC 6263385-7				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,81	283.268,34
Histórico: DESPESAS RF. CONF DOC 6236823-1				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,49	283.009,85
Histórico: DESPESAS RF. DARF CONF DOC 5818507-2				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		542,12	282.467,73
Histórico: DDESPESAS RF. GPS CONF DOC 125904683/0006-9				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.024,93	281.442,80
Histórico: DESPESAS RF. GPS CON DOC 125767425/0020-6				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		578,37	280.864,43
Histórico: DESPESAS RF. GPS CONF DOC 125767424/0020-1				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

371.213,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

249.398,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 280.864,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		4.443,72	276.420,71
Histórico: DESPESA R.F. MELO CHAVES CONF DOC 1550				
01/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.085,00	275.335,71
Histórico: DESPESA R.F. LUCAS GOMES CONF DOC 299				
03/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,70	273.275,01
Histórico: DESPESA R.F. R&S COMERCIO CONF DOC 55126				
05/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		164,61	273.110,40
Histórico: DESPESA R.F. PRO-EURO CONF DOC 12652				
05/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	272.660,40
Histórico: DESPESA R.F. PATRIMONIUM CONF DOC 100603				
05/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.717,35	237.943,05
Histórico: DESPESA RF. PAGAMNETO FUNCIONARIOS + 13º PRIMEIRA PARCELA				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,40	237.781,65
Histórico: DESPESA R.F. ALINHARCOS CONF DOC 7500				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.603,00	234.178,65
Histórico: DESPESA R.F. AUTO PECAS CONF DOC 773				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		554,70	233.623,95
Histórico: DESPESA R.F. ALVO CERTO CONF DOC 17941				
07/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.650,00	231.973,95
Histórico: DESPESA R.F. JATO MINAS CONF DOC 18431				
07/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		790,66	231.183,29
Histórico: DESPESA R.F. EKIP-LAR CONF DOC 20756				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,90	231.144,39
Histórico: DESPESA R.F. RA MARTINS CONF DOC 5471546				
07/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		128,77	231.015,62
Histórico: DESPESA R.F. MAQSOLDAS CONF DOC 22194				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.437,19	228.578,43
Histórico: DESPESA R.F. FGTS CONF ID 17990-1				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	214.718,43
Histórico: DESPESA R.F. VALORIZE ADMINISTRACAO CONF DOC 9				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		433,99	214.284,44
Histórico: DESPESA R.F. LUPAM COMERCIO CONF DOC 45056				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		159,99	214.124,45
Histórico: DESPESA R.F. XBM DISTRIBUIDORA CONF DOC 10135				
07/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		584,00	213.540,45
Histórico: DESPESA R.F. HENRIQUE ROGERIO CONF DOC 302				
08/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.549,24	202.991,21
Histórico: DESPESA R.F. CONSTRUMED CONF DOC 1392				
08/11/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	41.174,00		244.165,21
Histórico: RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIAL CONF DOC 95502				
08/11/2022	2.19.004 - LENHA		27.114,10	217.051,11
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF DOC 94505				
08/11/2022	2.19.004 - LENHA		2.919,98	214.131,13
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 94505				
09/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.908,75	209.222,38
Histórico: DESPESA R.F. CEMIG CONF REFERENTE 9/2022				
10/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		2.640,00	206.582,38
Histórico: DESPESA R.F. CASA DAS PECAS CONF DOC 674				
10/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		158,27	206.424,11
Histórico: DESPESA R.F. PAVONI TRATORPECAS CONF DOC 432450				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		505,62	205.918,49
Histórico: DESPESA R.F. ALINHARCOS CONF DOC 7529				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,00	205.622,49
Histórico: DESPESA R.F. WILSON DE MOURA CONF DOC 548				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,90	205.596,59
Histórico: DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19182				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,00	205.531,59
Histórico: DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19184				
14/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,00	205.397,59
Histórico: DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19161				
14/11/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	44.415,00		249.812,59
Histórico: RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 95688				
14/11/2022	2.19.004 - LENHA		28.869,75	220.942,84
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF DOC 95024				
14/11/2022	2.19.004 - LENHA		3.109,05	217.833,79
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 95024				
15/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,70	217.800,09

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA R.F. ICATU SEGUROS CONF DOC 774700				
15/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	217.621,23
Histórico: DESPESA R.F. ICATU SEGUROS COND DOC 774710				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.394,01	200.227,22
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13755				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.264,13	196.963,09
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13757				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.528,09	192.435,00
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13758				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.822,93	187.612,07
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13759				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.539,50	183.072,57
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13760				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.306,27	175.766,30
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13761				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.749,36	173.016,94
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13762				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.182,65	170.834,29
Histórico: DESPESA R.F. AGROPIAO CONF DOC 1817				
18/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.850,00	168.984,29
Histórico: DESPESA R.F. RONALDO ADRIANO CONF DOC 2040				
18/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.333,82	165.650,47
Histórico: DESPESA R.F. DARF INSS CONF DOC 07162231254618824				
18/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		505,32	165.145,15
Histórico: DESPESA R.F. ITAPEVA CONF DOC 56373740/001				
19/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		135,20	165.009,95
Histórico: DESPESA R.F. USEE BRASIL CONF DOC 312382				
21/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.083,00	162.926,95
Histórico: DESPESA R.F. LEILA DE FATIMA CONF DOC 36024664				
24/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		743,12	162.183,83
Histórico: DESPESA R.F. 4E EQUIPAMENTOS CONF DOC 148605				
25/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.935,00	160.248,83
Histórico: DESPESA R.F. ARCOS DIESEL CONF DOC 40177				
26/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		215,60	160.033,23
Histórico: DESPESA R.F. MAXX MERCADINHO CONF DOC 38177				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	159.934,23
Histórico: DESPESA R.F. RA MARTINS CONF DOC 5655144				
27/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,00	159.650,23
Histórico: DESPESA R.F. MARINGA COMERCIAL CONF DOC 220				
27/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,99	159.365,24
Histórico: DESPESA R.F. MARICEIA VIANA CONF DOC 1421				
28/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	159.215,24
Histórico: DESPESA R.F. ANA LAURA CONF DOC 2022/71				
28/11/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	40.062,00		199.277,24
Histórico: RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 96190				
28/11/2022	2.19.004 - LENHA		26.040,30	173.236,94
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF DOC 96190				
28/11/2022	2.19.004 - LENHA		2.804,34	170.432,60
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96190				
29/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		205,00	170.227,60
Histórico: DESPESA R.F. AZEVEDO COSTA CONF DOC 1431				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.708,48	164.519,12
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13830				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	164.459,12
Histórico: DESPESA R.F. MG ROLAMENTOS CONF DOC 33744				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.872,20	160.586,92
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13829				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.795,91	156.791,01
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13831				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.914,36	151.876,65
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13832				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		654,18	151.222,47
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13833				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,14	150.672,33
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13834				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		679,20	149.993,13
Histórico: DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13835				
30/11/2022	2.19.004 - LENHA		123,00	149.870,13
Histórico: DESPESA R.F. BODOX CONF DOC 13382				
30/11/2022	2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		9.067,50	140.802,63
Histórico: DESPESA R.F. MAURO DE MOURA CONF DOC 11411				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.241,82	139.560,81
Histórico: DESPESA R.F. AGROPIAO CONF DOC 1833				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.022,87	137.537,94
Histórico: DESPESA R.F. DARF IRPF CONF DOC 07012232517627634				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,53	137.277,41
Histórico: DESPESA R.F. DARF CONF DOC 07172231510996025				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.034,15	136.243,26
Histórico: DESPESA R.F. GPS CONF IDENTIFICADOR 126323083/0021-3				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		547,37	135.695,89
Histórico: DESPESA R.F. GPS CONF IDENTIFICADOR 126499975/0007-2				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,06	133.127,83
Histórico: DESPESA R.F. FGTS CONF ID 17993-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

125.651,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

273.387,60

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 133.127,83

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		95,00	133.032,83
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40201				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		396,33	132.636,50
Histórico: DESPESA R.F. VIVO CONF DOC 271540288				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,99	132.522,51
Histórico: DESPESA RF. SELATRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS CONF DOC 50211				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	132.072,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102124				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	131.335,34
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102126				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.085,00	111.250,34
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIO FAZENDA PENAS				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.796,00	106.454,34
Histórico: DESPESA RF. Auto Pecas Padap Ltda - Me CONF DOC 13426				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.124,42	103.329,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 10/2022				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.670,00	101.659,92
Histórico: DESPESA RF. ALINHAARCOS CONF DOC 20221056				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,10	101.581,82
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 10/2022				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,89	101.441,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 11/2022				
07/12/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	31.952,48		133.394,41
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96476				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		900,00	132.494,41
Histórico: DESPESA RF. JBA PRESTADORA DE SERVIÇO CONF DOC 202291				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.769,11	111.725,30
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.476				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.236,67	109.488,63
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.476				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		557,00	108.931,63
Histórico: DESPESA RF. RENATO JOSE SILVA				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.230,74	105.700,89
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 11/2022				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.173,15	102.527,74
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 11/2022				
09/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941,90	101.585,84
Histórico: DESPESA RF. L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI CONF DOC 443955				
09/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,97	101.436,87
Histórico: DESPESA RF. CEMIH CONF COMP 11/2022				
10/12/2022	2.19.004 - LENHA		129,92	101.306,95
Histórico: DESPESA RF. EMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS CONF DOC 158129				
11/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.230,74	98.076,21
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 11/2022				
12/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.288,00	96.788,21
Histórico: DESPESA RF. QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONF DOC 60268				
12/12/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	18.356,00		115.144,21
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO 96476				
12/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,92	113.859,29
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.479				
12/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.931,40	101.927,89
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.479				
12/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,92	101.890,97
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 25468				
13/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.220,00	95.670,97
Histórico: RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 34166				
13/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	81.810,97
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 10				
14/12/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.914,00		112.724,97
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96802				
14/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.318,55	110.406,42
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 01852				
14/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.163,98	108.242,44
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.802				
14/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.094,10	88.148,34
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.802				

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,00	86.948,34
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 585				
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	86.148,34
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONF DOC 20202				
19/12/2022	2.19.004 - LENHA		600,00	85.548,34
Histórico: DESPESA RF. Auto Pecas Padap Ltda - Me CONF DOC 13502				
19/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		372,38	85.175,96
Histórico: DESPESA RF. ASSOCIASSAO BRASILEIRA 1998-8				
19/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	85.025,96
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2022396				
20/12/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	27.875,00		112.900,96
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96896				
20/12/2022	2.01.003 - CULTURA DE CANA-DE-ACUCAR		553,00	112.347,96
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2022/528				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,25	110.396,71
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC96896				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.118,75	92.277,96
Histórico: DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96896				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.234,61	84.043,35
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,62	83.936,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.0859275-6				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.452,66	80.484,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22343.9369474-5				
21/12/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	18.175,00		98.659,07
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96935				
21/12/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	91.600,00		190.259,07
Histórico: RECEITA RF. PAULO HENRIQUE LEITE CONF COMP 12/2022				
21/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.813,75	178.445,32
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO NOTA USIPAR Nº 96935				
21/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,25	177.173,07
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BALCHIOR NOTA USIPAR Nº 96935				
22/12/2022	2.19.004 - LENHA		5.328,71	171.844,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13987				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.686,89	149.157,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13988				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.860,84	142.296,63

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13989				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.054,33	132.242,30
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13990				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.699,73	122.542,57
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13991				
23/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.887,30	108.655,27
Histórico: DESPESA RF. GTV GUINDASTES EIRELI - EPP CONF DOC 2022265				
26/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.228,50	107.426,77
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO CONF DOC 6480				
27/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.776,43	96.650,34
Histórico: DESPESA RF. GTV GUINDASTES EIRELI CONF DOC 2301				
28/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.004,00	95.646,34
Histórico: DESPESA RF. MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS CONF DOC 1075039				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16.770,38	78.875,96
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014046				
29/12/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.564,40	77.311,56
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14047				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.103,11	76.208,45
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1868				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		505,00	75.703,45
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 13576				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

218.872,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

276.296,86

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 53 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 53 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

18/04/2023 14:09:42

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2022	RECEITAS RF. 31439264 21/01/22 R$ 68.425,64 31397056 18/01/22 R$ 32.082,12 31382487 17/01/22 R$ 35.000,00 31332852 12/01/22 R$ 83.590,49	219.098,25	219.098,25
28/02/2022	RECEITAS RF. 31582107 02/02/22 R$ 142.714,00 31572571 01/02/22 R$ 52.500,00	195.214,00	414.312,25
31/03/2022	RECEITAS RF. 32075112 08/03/22 R$ 17.500,00 31997225 03/03/22 R$ 35.000,00	52.500,00	466.812,25
04/04/2022	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA CONF DOC 032523557	108.919,85	575.732,10
31/05/2022	33292842 27/05/22 R$ 34.000,00	34.000,00	609.732,10
30/06/2022	RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 33773062 29/06/22 33772995 29/06/22 33771254 29/06/22 33710153 24/06/22 33474378 08/06/22	1.800.817,74	2.410.549,84
12/07/2022	RECEITA RF. VALE FORTE LTDA CONF DOC 033.939.938	16.439,98	2.426.989,82
14/07/2022	RECEITA RF. COFFEA IMPORTACAO, EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 033.968.25	402.432,80	2.829.422,62
28/07/2022	RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 034.218.127	550.252,00	3.379.674,62
28/07/2022	RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 034.219.558	206.344,50	3.586.019,12
01/08/2022	RECEITAS EF MES DE AGOSTO CONF NF 34776248 34766276 34766094 34295632	859.174,85	4.445.193,97
05/08/2022	RECEITA RF. UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 63945	1.375,63	4.446.569,60
15/08/2022	RECEITA RF. PAULO HENRIQUE LEITE MACHADO CONF COLHEITA VARRECAO TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 158 SACAS DE CAFE	40.290,00	4.486.859,60
11/10/2022	RECEITA RF. BENEFICIAMENTO PAULO HENRIQUE CONF COMP 08/2022	216.750,00	4.703.609,60
21/12/2022	RECEITA RF. PAULO HENRIQUE LEITE CONF COMP 12/2022	91.600,00	4.795.209,60

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
10/10/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 094505	39.360,00	39.360,00

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
21/12/2022	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96935	18.175,00	18.175,00

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/09/2022	RECEITA RF, NOTAS FISCAIS 035.021.943 - 034.953.552 - 034.839.677.	373.818,20	373.818,20

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/03/2022	DESPESA RF. CARVOEJAMENTO PIMENTEL CONF DOC 041	165.000,00	165.000,00
10/10/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 094503	40.160,00	205.160,00
26/10/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 095024	37.568,00	242.728,00
26/10/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 095025	37.375,00	280.103,00
08/11/2022	RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIAL CONF DOC 95502	41.174,00	321.277,00
14/11/2022	RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 95688	44.415,00	365.692,00
28/11/2022	RECEITA R.F. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 96190	40.062,00	405.754,00
07/12/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96476	31.952,48	437.706,48
12/12/2022	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO 96476	18.356,00	456.062,48
14/12/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96802	30.914,00	486.976,48
20/12/2022	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 96896	27.875,00	514.851,48

2.01.001 - CULTURA DE ARROZ

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/05/2022	DESPESA RF. WILISON DE MIOURA CONF DOC 328	4.362,00	4.362,00

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO CONF DOC 824	30.000,00	30.000,00
03/01/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1491	2.424,19	32.424,19
03/01/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1492	36,60	32.460,79
04/01/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 75918	10.770,00	43.230,79
05/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86418	669,00	43.899,79
06/01/2022	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1807	2.500,00	46.399,79
06/01/2022	DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2022/07	300,00	46.699,79
07/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM COBNTABILIDADE	536,31	47.236,10

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 87014		
14/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OUROCONF DOC 14614	1.100,00	48.336,10
14/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14634	920,00	49.256,10
14/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14635	1.100,00	50.356,10
14/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14636	2.200,00	52.556,10
14/01/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 76041	1.012,50	53.568,60
17/01/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0	160,08	53.728,68
18/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14665	1.300,00	55.028,68
18/01/2022	DESPESA RF GRAO DE OURO CONF DOC 14668	3.300,00	58.328,68
19/01/2022	DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16433	650,00	58.978,68
24/01/2022	DESPESA RF. FH AGRICOLAS CONF DOC 69	2.198,00	61.176,68
24/01/2022	DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16443	1.885,00	63.061,68
24/01/2022	DESPESA RF. ASSOCICAO BRASILEIRA DE CAFES ESPECIAIS CONF DOC 1773 1/152	372,38	63.434,06
24/01/2022	DESP4ESA RF. CEMIG COMP DEZ/2021	570,26	64.004,32
25/01/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.01012992-8	201,03	64.205,35
31/01/2022	DESPESA RF AGROPIAO CONF DOC 1508	1.133,56	65.338,91
31/01/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/23	700,00	66.038,91
31/01/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 0001129254948	326,91	66.365,82
31/01/2022	DESPESA RF. BODOX OCIGENIO CONF DOC 11289	680,00	67.045,82
01/02/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/23	700,00	67.745,82
01/02/2022	DESPESZA RF. DENEAZCZZUK CONF DOC 853	30.000,00	97.745,82
02/02/2022	DESPESA RF. ITAPEVA XI / BRADESCO CONF DOC 45938838/017	512,67	98.258,49
03/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14813	9.800,00	108.058,49
04/02/2022	DESPESA RF. VIA VAREJO CONF DOC 08124082	809,10	108.867,59
04/02/2022	DESPESA RF. VAMDETE MATOS GIL CONF DOC 142	840,00	109.707,59
07/02/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2021	1.668,72	111.376,31
08/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14849	660,00	112.036,31
09/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14866	4.368,43	116.404,74
10/02/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 031736	7.740,00	124.144,74
14/02/2022	DESPESA F. ANTONIO RIBEIRO FILHO	12.630,00	136.774,74
15/02/2022	DESPESA RF, ARCOS DIESEL CONF DOC 86	650,00	137.424,74
15/02/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470,0	30,26	137.455,00
16/02/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1522	1.390,15	138.845,15
22/02/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39252	1.080,00	139.925,15

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

22/02/2022	DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16659	3.380,00	143.305,15
23/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14976	4.149,06	147.454,21
24/02/2022	DESPESA RF VC SAT SERVICOS CONF DOC 7626	102,00	147.556,21
24/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRO NEGOCI CONF DOC 14988	2.183,72	149.739,93
24/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14989	4.585,80	154.325,73
24/02/2022	DESPESA RF. AP. MAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76808	8.260,00	162.585,73
26/02/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76861	1.780,00	164.365,73
28/02/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CON DOC 1129254948	327,82	164.693,55
28/02/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12239	7.665,64	172.359,19
28/02/2022	DESPESA RF. ANTONIO RIBEIRO	21.660,00	194.019,19
02/03/2022	DESPESA RF. DENESZCZZUK ANTONIO OCNF DOC 882	30.000,00	224.019,19
02/03/2022	DESPESA RF. SANTANTES / ITAPEVA	502,62	224.521,81
03/03/2022	DESPESA RF AGROPIAO CONF DOC 1534	2,90	224.524,71
03/03/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/37	700,00	225.224,71
08/03/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 02/22	69,27	225.293,98
09/03/2022	DESPESA RF. JATO MINAS CONF DOC 16751	880,00	226.173,98
09/03/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2022	3.816,08	229.990,06
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CNTABILIDADE CONF DC 89001	737,17	230.727,23
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87662	737,17	231.464,40
13/03/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 02/2022	508,03	231.972,43
15/03/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1553	917,81	232.890,24
15/03/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470.0	30,16	232.920,40
16/03/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77147	1.400,00	234.320,40
16/03/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 39418	34,55	234.354,95
23/03/2022	DESPESA RF. RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 2,033	2.100,00	236.454,95
23/03/2022	DESPESA RF. ,GA PNEUS CONF DOC 21153	5.327,00	241.781,95
23/03/2022	DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 809	4.979,00	246.760,95
23/03/2022	DESPESA RF. ORPECAS BAMBUI CONF DOC 1293	1.050,00	247.810,95
23/03/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15251	9.400,00	257.210,95
23/03/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15253	20.250,00	277.460,95
24/03/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 32114	6.320,00	283.780,95
24/03/2022	DESPESA RF. ASSOCIALAO BR DE CAFE ESPESCIAIS COMF DOC 1773/3/12	372,38	284.153,33
24/03/2022	DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFE	372,38	284.525,71

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	ESPECIAL CONF DOC 1773 2/12		
25/03/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIO COMERCIO CONF DOC 17861	230,00	284.755,71
25/03/2022	DESPESA RF. RONALDO AFRIANO CONF DOC 18573	3.100,00	287.855,71
26/03/2022	DESPEA RF. MC COMERCIO CONF DOC 14594	3.610,20	291.465,91
28/03/2022	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS CONF DOC 2022/70	409,80	291.875,71
31/03/2022	DESESA RF. AGROPIAO CON DOC 1567	2,90	291.878,61
31/03/2022	DEPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12431	10.471,49	302.350,10
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12433	11.893,55	314.243,65
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 124630	41.824,83	356.068,48
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12395	3.433,29	359.501,77
01/04/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIRDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 913	30.000,00	389.501,77
01/04/2022	DESPESA RF. ITAPEVA IX CONF DOC 459638838/019	502,62	390.004,39
04/04/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022/221	330,00	390.334,39
05/04/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP 03/2022	96,10	390.430,49
05/04/2022	DSPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90301	450,00	390.880,49
06/04/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 683	2.260,00	393.140,49
07/04/2022	DESPESA DAE CONF DOC 04225000816951	839,57	393.980,06
07/04/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 02/2022	3.886,43	397.866,49
09/04/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022	64,17	397.930,66
11/04/2022	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12470	2.817,92	400.748,58
13/04/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022	658,29	401.406,87
14/04/2022	DESPESA RF. ANDRE LUIS RIBEIRO 8.885	3.122,19	404.529,06
14/04/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO CONF DOC 17983	17,00	404.546,06
15/04/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 7747.0	30,18	404.576,24
16/04/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0	160,08	404.736,32
20/04/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1.588	2.302,38	407.038,70
22/04/2022	DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFE ESPECIAS CONF DOC 1773 4/12	372,38	407.411,08
24/04/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.20954499-3	177,15	407.588,23
26/04/2022	DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA ELEITORAL CONF DOC 0051.22.14063061-4	2.492,01	410.080,24
29/04/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11986	350,00	410.430,24
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12548	9.049,06	419.479,30
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CON DOC 12547	7.914,21	427.393,51
30/04/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948 COMP 04/2022	327,65	427.721,16

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

01/05/2022	DESPESA RF, DAE CONF DOC 0222070201283	7.795,92	435.517,08
02/05/2022	DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582	63,00	435.580,08
02/05/2022	DESPESAQ RF. CONTA OI COMP 04/2022	95,71	435.675,79
02/05/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 882	30.000,00	465.675,79
03/05/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39485	3.571,00	469.246,79
03/05/2022	DEPESA RF. SANTANDER/ ITAPEVARE XI	512,68	469.759,47
04/05/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 77747	370,00	470.129,47
04/05/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77747	370,00	470.499,47
05/05/2022	DESPESA RF. GRAODE OURO CONF DOC 8174	1.984,76	472.484,23
05/05/2022	DESPESA RF. GRAO DE COURO CONF DOC 8174	1.984,76	474.468,99
05/05/2022	DESPESA RF. ATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91633	737,17	475.206,16
05/05/2022	DESPESA RF. AGENCIA REAL DE PUBLICIDADE CONF DOC 3015	4.800,00	480.006,16
10/05/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022	5.024,61	485.030,77
16/05/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15582	550,00	485.580,77
16/05/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 15582	550,00	486.130,77
18/05/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL 39565	10,00	486.140,77
19/05/2022	DEESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12483	500,00	486.640,77
19/05/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12483	500,00	487.140,77
20/05/2022	DESPESA RF. MONTE ALEGRE MAQUINAS CONF DOC 6567	600,00	487.740,77
23/05/2022	DESPESA RF. ASSOCIACAO BR DE CAFES SPECIAIS CONF DOC 17735/12	372,38	488.113,15
24/05/2022	DESPESA RF. ZELIA MARIA DE ANDRADE CONF DOC 1	415,62	488.528,77
24/05/2022	DESPESA RF. LO CHOPEIRO CONF DOC 1	415,62	488.944,39
25/05/2022	DESPESA RF. MONTE ALEGRE MAQUINAS ONF DOC 6587	656,57	489.600,96
25/05/2022	DESPESA RRF. CEMIG COMP 05/2022	73,88	489.674,84
26/05/2022	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1905	2.200,00	491.874,84
26/05/2022	RESWPESA RF. RONALDO ADROIANO CONF DOC 1905	2.200,00	494.074,84
27/05/2022	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA CONF DOC 273,233	925,44	495.000,28
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12719	7.551,29	502.551,57
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEC MEDEIROS CONF DOC 12721	9.952,32	512.503,89
31/05/2022	DEPESA RF, AGROPIAO OCNF DOC 1616	1.936,79	514.440,68
31/05/2022	DESPESA RF. PLUGFIELD TECNOLOGIA CONF DOC 824	232,00	514.672,68
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12717	10.228,60	524.901,28
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS ,EDEIROS CONF DOC 152720	8.047,31	532.948,59

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEUIS MEDEIRS CONF DOC 12722	5.643,36	538.591,95
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEISW MEDEIR9OS CONF DOC 12716	5.531,58	544.123,53
31/05/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 04/2022	21,01	544.144,54
05/06/2022	DESPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93054	450,00	544.594,54
06/06/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12559	1.195,00	545.789,54
08/06/2022	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 26777	2.650,00	548.439,54
08/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	147,86	548.587,40
08/06/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 40480	1.312,90	549.900,30
09/06/2022	DESPESA RF. MAURO DE MOURA CONF DOC 10747	11.358,50	561.258,80
09/06/2022	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 26794	13,00	561.271,80
14/06/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1625	547,21	561.819,01
15/06/2022	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/231	612,00	562.431,01
15/06/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77477.0	30,16	562.461,17
15/06/2022	DESPESA RF. CELIO LEITE DE FARIA DEPOSITO	26.979,00	589.440,17
15/06/2022	DESPESA RF. FRIBRA MAIS CONF DOC 254725	90,00	589.530,17
18/06/2022	DESPESA RF. POSTP DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12827	3.980,00	593.510,17
20/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12830	432,00	593.942,17
20/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DC 12831	1.538,39	595.480,56
20/06/2022	DESPESA RF. ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAFES CONF DOC 17736/12	372,38	595.852,94
21/06/2022	DESPESA RF. CASA ELETRICA BAMBUI CONF DOC 4796	376,00	596.228,94
21/06/2022	DESESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 2841	111,44	596.340,38
22/06/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2022	203,62	596.544,00
23/06/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1634	376,66	596.920,66
29/06/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 78149	3.615,63	600.536,29
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12899	13.235,17	613.771,46
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS DE MEDEIROS CONF DOC 12901	8.942,66	622.714,12
30/06/2022	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12828	3.530,00	626.244,12
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12896	432,00	626.676,12
30/06/2022	DESPESA RF. MG DAE ONLINE CONF DOC 1342408	12.822,57	639.498,69
01/07/2022	DESPESA RF. DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 33875	16.000,00	655.498,69
04/07/2022	DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022	95,71	655.594,40
04/07/2022	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CONF DOC 180	1.815,00	657.409,40
04/07/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 2022480	700,00	658.109,40

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

04/07/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 380	251,00	658.360,40
04/07/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39717	1.575,00	659.935,40
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94520	737,17	660.672,57
05/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10008	41,00	660.713,57
06/07/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1653	1.967,86	662.681,43
08/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	1.502,57	664.184,00
08/07/2022	DESPESA RF. RAFAEL MIRANDA CONF DOC 2243	633,90	664.817,90
14/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13012	990,24	665.808,14
19/07/2022	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2022/38	4.600,00	670.408,14
20/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1403	212,40	670.620,54
20/07/2022	DESPESA RF. MNENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 14764	364,00	670.984,54
25/07/2022	DESPESA RF. MARCILIO BARCELOS REZENDE	1.965,00	672.949,54
26/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1716	20,00	672.969,54
27/07/2022	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 1962	3.555,00	676.524,54
29/07/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 26284	695.980,49	1.372.505,03
29/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13104	6.616,15	1.379.121,18
29/07/2022	DESPESA RF. D & E MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 2238	7.700,00	1.386.821,18
30/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1964	214,00	1.387.035,18
30/07/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1686	1.344,06	1.388.379,24
01/08/2022	DESPESA RF. PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA. CONF DOC 410171	319,50	1.388.698,74
02/08/2022	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO CONF DOC 6	13.860,22	1.402.558,96
02/08/2022	SDESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2033	21,00	1.402.579,96
03/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2178	24,60	1.402.604,56
03/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2173	26,00	1.402.630,56
04/08/2022	DESPESA RF. HERMES PARDINI CONF DOC 2022/184480	217,00	1.402.847,56
04/08/2022	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 14329	1.872,00	1.404.719,56
06/08/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33223	3.473,00	1.408.192,56
09/08/2022	DESPESA RF. ELZI MARIA DE CARVALHO TAVARES CONF DOC 071	309,60	1.408.502,16
11/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2581	42,00	1.408.544,16

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13152	21.852,58	1.430.396,74
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13154	9.039,40	1.439.436,14
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13155	6.212,60	1.445.648,74
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13149	48,80	1.445.697,54
13/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022	280,27	1.445.977,81
16/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2022	150,13	1.446.127,94
16/08/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1702	1.784,18	1.447.912,12
18/08/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022615	650,00	1.448.562,12
18/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2884	214,00	1.448.776,12
18/08/2022	DESPESA RF. MINAS MOTOS CONF DOC 294644	336,09	1.449.112,21
20/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2951	50,00	1.449.162,21
22/08/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33322	5.880,00	1.455.042,21
23/08/2022	DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.47913307-4	201,03	1.455.243,24
23/08/2022	DESPESA RF. NENA TRATORES CONF DOC 15152	312,00	1.455.555,24
29/08/2022	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2022/49	645,70	1.456.200,94
29/08/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33413	4.609,00	1.460.809,94
30/08/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI CONF DOC 11550/84 169580/84 165125/84 166269/84 169179/84 169698/84 170117/84 170482/84 170605/84 170910/84 171025/84 11852/84 166408/84	41.529,93	1.502.339,87
30/08/2022	DESPESA RF. AROPIAO CONF DOC 1727	1.236,87	1.503.576,74
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13271	6.623,58	1.510.200,32
30/08/2022	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13272	5.224,44	1.515.424,76
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DC 13273	8.904,04	1.524.328,80
30/08/2022	DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA SANT ANA CONF DOC 953	1.018,00	1.525.346,80
05/09/2022	DESPESA RF. DEGUSTI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CONF. DOC 3142.	753,51	1.526.100,31
06/09/2022	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. DOC 2022/52.	1.913,40	1.528.013,71
08/09/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/133.	700,00	1.528.713,71
10/09/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF DOC 18747.	33.271,00	1.561.984,71
12/09/2022	DESPESA RF. SEMAPHORO CONFECCOES DE UNIFORMES CORPORATIVOS CONF DOC 32127.	25.117,10	1.587.101,81
12/09/2022	DESPESA RF. DTC BRANDS LTDA CONF DOC 4890.	297,00	1.587.398,81
12/09/2022	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E	45,85	1.587.444,66

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF. DOC 13153.		
12/09/2022	DESPESA RF. VORTEX PNEUMATICA LTDA CONF. DOC 48367.	38,90	1.587.483,56
12/09/2022	DESPESA RF. PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA CONF. DOC 419526.	159,88	1.587.643,44
14/09/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13339.	4.418,42	1.592.061,86
19/09/2022	DESPESA RF. SEMAPHORO CONFECCOES DE UNIFORMES CORPORATIVOS CONF DOC 32230.	11.506,30	1.603.568,16
19/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 4371.	99,00	1.603.667,16
26/09/2022	DESPESA RF. NEOLIFE COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA CONF. DOC 177103.	979,78	1.604.646,94
26/09/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18869.	197,00	1.604.843,94
27/09/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18896.	6.529,00	1.611.372,94
27/09/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF. DOC 18895.	20.170,00	1.631.542,94
27/09/2022	DESPESA WV DA S FERREIRA LTDA CONF. DOC 44123.	127,55	1.631.670,49
28/09/2022	DESPESA RF. C I C COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF. DOC 57254.	59,99	1.631.730,48
29/09/2022	DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 975	440,00	1.632.170,48
29/09/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA CONF DOC 1540.	2.005,42	1.634.175,90
29/09/2022	DESPESA RF. EBC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CONF. DOC 12490.	239,45	1.634.415,35
30/09/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13461.	13.485,44	1.647.900,79
30/09/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13460.	14.602,95	1.662.503,74
30/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13464.	3.645,75	1.666.149,49
30/09/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 13009.	696,00	1.666.845,49
03/10/2022	DESPESAS RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/146	700,00	1.667.545,49
03/10/2022	DESPESAS RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/158	700,00	1.668.245,49
04/10/2022	DESPESAS RF. DAYVID DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/34	2.500,00	1.670.745,49
05/10/2022	DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87	600,00	1.671.345,49
05/10/2022	DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87	600,00	1.671.945,49
25/10/2022	DESPESAS RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 166	18.850,00	1.690.795,49

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

2.01.003 - CULTURA DE CANA-DE-ACUCAR

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/12/2022	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2022/528	553,00	553,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	DESPESA RF. FGTS	1.968,84	1.968,84
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	2.074,08	4.042,92
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	17.382,00	21.424,92
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	172,40	21.597,32
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	4.788,70	26.386,02
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	780,54	27.166,56
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	5.090,00	32.256,56
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS	84,14	32.340,70
17/01/2022	DESPESA RF. REPACTUACAO CREDITO PESSOAL - PARCELA 4 CONF DOC 334295.	11.180,97	43.521,67
30/01/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS PARCELA 10 DE 60	947,60	44.469,27
30/01/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS PARCELA 50 DE 60	241,35	44.710,62
30/01/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 11 DE 21	534,68	45.245,30
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	1.822,10	47.067,40
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	1.872,77	48.940,17
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	20.439,00	69.379,17
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	104,11	69.483,28
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	442,48	69.925,76
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	443,26	70.369,02
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	5.090,00	75.459,02
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	1.818,04	77.277,06
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	1.867,49	79.144,55
05/03/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	20.557,00	99.701,55
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	106,62	99.808,17
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	4.303,50	104.111,67
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	451,54	104.563,21
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	3.112,00	107.675,21

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS	19,83	107.695,04
31/03/2022	DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONF DOC 0051.22.14063061-4	2.492,01	110.187,05
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 52 DE 60	244,33	110.431,38
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 53 DE 60	244,33	110.675,71
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 13 DE 60	960,96	111.636,67
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 12 DE 60	960,96	112.597,63
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 13 DE 21	542,28	113.139,91
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 12 DE 21	542,28	113.682,19
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	1.858,47	115.540,66
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	1.907,57	117.448,23
05/04/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	20.496,00	137.944,23
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	117,54	138.061,77
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	347,44	138.409,21
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	360,15	138.769,36
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	2.322,00	141.091,36
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS	34,24	141.125,60
29/04/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 14 DE 21	547,02	141.672,62
29/04/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 14 DE 60	969,37	142.641,99
29/04/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 54 DE 60	246,19	142.888,18
01/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 41844517000144	7.795,92	150.684,10
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	2.406,78	153.090,88
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	2.577,55	155.668,43
05/05/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	14.915,00	170.583,43
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	234,50	170.817,93
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	355,11	171.173,04
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	363,15	171.536,19
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	3.902,00	175.438,19
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS	3,60	175.441,79
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 55 DE 90	274,85	175.716,64
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM PARCELA 1 DE 19	514,88	176.231,52
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-	551,25	176.782,77

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	638778190 PARCELA 15 DE 21		
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 15 DE 60	976,86	177.759,63
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	2.369,63	180.129,26
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	2.343,70	182.472,96
05/06/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	26.182,00	208.654,96
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	399,26	209.054,22
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	2.117,00	211.171,22
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZ MEDEIROS	50,47	211.221,69
06/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	123,40	211.345,09
06/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	424,95	211.770,04
29/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 56 DE 90	249,91	212.019,95
30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 16 DE 21	556,50	212.576,45
30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 16 DE 60	986,17	213.562,62
30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 2 DE 19	520,03	214.082,65
01/07/2022	DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582	27,00	214.109,65
01/07/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948	376,07	214.485,72
04/07/2022	DESPESA RF. ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A CONF DOC 38513	146,14	214.631,86
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94519	450,00	215.081,86
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	5.453,10	220.534,96
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	2.571,46	223.106,42
05/07/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	21.776,00	244.882,42
05/07/2022		0,00	244.882,42
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	178,60	245.061,02
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	345,52	245.406,54
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	352,36	245.758,90
06/07/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2022/104	700,00	246.458,90
06/07/2022	AGROPIAO LTDA CONF DOC 1654	72,97	246.531,87
07/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	3.968,00	250.499,87
14/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13011	12.504,72	263.004,59
18/07/2022	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 5	13.860,22	276.864,81
19/07/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF DOC 704	6.000,00	282.864,81
19/07/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 78320	2.660,00	285.524,81

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

19/07/2022	DESPESA RF. AUTOPECAS JOAQUIM E GABRIEL LTDA CONF DOC 54	10.886,64	296.411,45
22/07/2022	DESPESA RF. VC SAT SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA CONF DOC 8531	100,00	296.511,45
24/07/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.2241389115-9	117,36	296.628,81
25/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CINF DOC 1583	42,00	296.670,81
25/07/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 2022542	650,00	297.320,81
25/07/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39787	1.200,00	298.520,81
26/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1776	98,40	298.619,21
28/07/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33139	17.940,00	316.559,21
29/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13105	7.880,32	324.439,53
29/07/2022	DESPESA RF. NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 14875	1.455,20	325.894,73
29/07/2022	DEPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JOSE CARLOS ANO 2021/2022	1.941,24	327.835,97
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 17 DE 21	561,70	328.397,67
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 17 DE 60	995,39	329.393,06
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 57 DE 90	251,95	329.645,01
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 3 DE 19	525,28	330.170,29
30/07/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1687	24,90	330.195,19
31/07/2022	DESPESA RF. DAYVID DE OLIVEIRACONF DOC 2022/28	2.800,00	332.995,19
04/08/2022	DESPESA RF. USINA VEDACOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CONF DOC 7429	219,90	333.215,09
04/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2240	20,00	333.235,09
04/08/2022	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 27578	108,00	333.343,09
04/08/2022	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 10948	5.050,00	338.393,09
05/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2305	88,00	338.481,09
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FGTS	2.273,20	340.754,29
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE INSS	2.363,06	343.117,35
05/08/2022	DESPESA RF. PAFAMENTO FOLHA MENSAL FUNCIONARIO	21.524,00	364.641,35
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FUNCIONARIO	183,52	364.824,87
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZ MEDEIROS	325,36	365.150,23
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZ MEDEIROS	319,26	365.469,49
08/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	3.024,25	368.493,74
08/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	56,53	368.550,27
08/08/2022	DESPESA RF. ORPECAS BAMBUI LTDA ME	388,80	368.939,07

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 1403		
09/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2477	65,20	369.004,27
09/08/2022	DESPESA RF. PEIMOS CORAGEM CONF DOC 2485	179,00	369.183,27
09/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13138	18,00	369.201,27
09/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	1.984,00	371.185,27
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13150	12.100,37	383.285,64
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13151	9.242,04	392.527,68
11/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13153	10.365,14	402.892,82
11/08/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 1249	20.743,56	423.636,38
12/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	349,00	423.985,38
12/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13160	100,05	424.085,43
15/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 2680	49,20	424.134,63
15/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2714	284,00	424.418,63
15/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2715	49,90	424.468,53
15/08/2022	DESPES CONFERIR	584.171,50	1.008.640,03
16/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13164	29.579,57	1.038.219,60
16/08/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 33279	6.300,00	1.044.519,60
16/08/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 62718	225.972,00	1.270.491,60
17/08/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 18644	70,00	1.270.561,60
17/08/2022	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 27766	110,00	1.270.671,60
18/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2889	1.981,00	1.272.652,60
18/08/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 39857	4.175,00	1.276.827,60
20/08/2022	DESPESA RF. IPVA CONF DOC GM/CHEVROLET 12.000 FORD/PAMPA 1.8 L MMC/L200 4X4 GLS R/DIVINO SANTAFE REB/RSCL BC YAMAHA/XTZ 125 K	2.783,33	1.279.610,93
22/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3057	690,00	1.280.300,93
23/08/2022	DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.47913307-4	201,03	1.280.501,96
24/08/2022	DESPESA RF. TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS CONF DOC 0000.22.02067633-8	95,41	1.280.597,37
25/08/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 18705	4.427,00	1.285.024,37
25/08/2022	DESPESA F. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 15462	489,10	1.285.513,47
29/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	179,00	1.285.692,47

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 3360		
29/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3379	370,00	1.286.062,47
29/08/2022	DESPESA RF. D & E MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 2332	920,00	1.286.982,47
29/08/2022	DESPESA RF. MINAS FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 176147	2.943,93	1.289.926,40
30/08/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA CONF DOC 1301	140.555,01	1.430.481,41
31/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA ANO 2021/2022	1.960,84	1.432.442,25
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778190 PARCELA 18 DE 21	566,95	1.433.009,20
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-638778204 PARCELA 18 DE 60	1.004,69	1.434.013,89
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO JOSE CARLOS-1631721 PARCELA 58 DE 90	254,01	1.434.267,90
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19	530,58	1.434.798,48
05/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO- DAE CONF. DOC 5400022193064.	8.812,84	1.443.611,32
08/09/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022	4.482,82	1.448.094,14
30/09/2022	DESPESA RF. SALARIO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE COMPETENCIA 09.	30.801,10	1.478.895,24
30/09/2022	DESPESA RF. INSS-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.	2.550,77	1.481.446,01
30/09/2022	DESPESA RF. IRRF-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.	195,13	1.481.641,14
30/09/2022	DESPESA RF. FGTS-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE - COMPETENCIA 09.	2.447,37	1.484.088,51
30/09/2022	DESPESA RF. INSS FAZENDA MEDEIRO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	149,17	1.484.237,68
30/09/2022	DESPESA RF. FGTS FAZENDA MEDEIRO-SEGUNDO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	4.544,53	1.488.782,21
30/09/2022	DESPESA RF. SALARIO FAZENDA MEDEIRO CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE	6.790,64	1.495.572,85
01/10/2022	DESPESAS RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 2485869942	365,48	1.495.938,33
03/10/2022	DESPESAS RF. OI CONF DOC 57595243	86,38	1.496.024,71
03/10/2022	DESPESAS RF. OI CONF DOC 57595243	86,38	1.496.111,09
04/10/2022	DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 952	4.005,00	1.500.116,09
04/10/2022	DESPESAS RF. DAYVID DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/34	2.500,00	1.502.616,09
04/10/2022	DESPESAS RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 53	2.320,00	1.504.936,09
05/10/2022	DESPESAS RF. JATO MINAS CONF DOC 18260	3.303,00	1.508.239,09
05/10/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE	737,17	1.508.976,26

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	E CONSULTORIA CONF DOC 99090		
05/10/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 99089	737,17	1.509.713,43
05/10/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 99088	450,00	1.510.163,43
07/10/2022	DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA CONF DOC 753	890,00	1.511.053,43
07/10/2022	DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA CONF DOC 753	890,00	1.511.943,43
07/10/2022	DESPESAS RF. GRF CONF DOC 115	2.447,44	1.514.390,87
07/10/2022	DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 416665008	3.139,50	1.517.530,37
07/10/2022	DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 416639997	77,45	1.517.607,82
09/10/2022	DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 87134797	151,48	1.517.759,30
10/10/2022	DESPESAS RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 985	2.874,00	1.520.633,30
10/10/2022	DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030	55,00	1.520.688,30
10/10/2022	DESPESAS RF. HOTEL GLORIA S A CONF DOC 22459	210,00	1.520.898,30
10/10/2022	DESPESAS RF. WILIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 985	2.874,00	1.523.772,30
10/10/2022	DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030	55,00	1.523.827,30
10/10/2022	DESPESAS RF. CLECIO NUNES VIEIRA CONF DOC 35417030	55,00	1.523.882,30
10/10/2022	DDESPESAS RF. CADASTRO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI CONF DOC 12119	34,27	1.523.916,57
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621487-45	12,82	1.523.929,39
13/10/2022	DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 87649338	314,75	1.524.244,14
14/10/2022	DESPESAS RF. JATO MINAS CONF DOC 18307	4.322,51	1.528.566,65
14/10/2022	DESPESAS RF. CEMIG DISTRIBUICAO CONF DOC 88982747	58,56	1.528.625,21
15/10/2022	DESPESAS RF. FIBRA X TELECON CONF DOC 254729	90,00	1.528.715,21
15/10/2022	DESPESAS RF. ICATU SEGUROS CONF DOC 77470	33,70	1.528.748,91
15/10/2022	DESPESAS RF. ICATU SEGUROS CONF DOC 77471	178,86	1.528.927,77
17/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13540	8.895,19	1.537.822,96
17/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13539	7.908,34	1.545.731,30
17/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13541	7.287,10	1.553.018,40
17/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13542	949,55	1.553.967,95
17/10/2022	DESPESAS RF. AGROPIAO CONF DOC 1786	1.274,13	1.555.242,08
19/10/2022	DESPESAS RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 13183	240,00	1.555.482,08
19/10/2022	DESPESAS RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA CONF DOC 133146	1.699,00	1.557.181,08

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/10/2022	DESPESAS RF. DARF CONF DOC 9682559-8	175,57	1.557.356,65
20/10/2022	DESPESAS RF. DARF CONF DOC 2607656-0	3.577,56	1.560.934,21
21/10/2022	DESPESAS RF. TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 772447	13,00	1.560.947,21
24/10/2022	DESPESAS RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONF DOC 15217	2.869,32	1.563.816,53
25/10/2022	DESPESAS RF. LOPES & AMANCIO COMERCIO DE SUCATA CONF DOC 634	3.300,00	1.567.116,53
31/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13636	7.697,78	1.574.814,31
31/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13634	6.082,25	1.580.896,56
31/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13635	5.338,57	1.586.235,13
31/10/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13633	25,00	1.586.260,13
31/10/2022	DESPESAS RF. AGROPIAO CONF DOC 1803	1.147,85	1.587.407,98
31/10/2022	DESPESAS RF. DARF CONF DOC 6247535-6	128,43	1.587.536,41
31/10/2022	DESPESAS RF. DARF CONF DOC 6263385-7	106,97	1.587.643,38
31/10/2022	DESPESAS RF. CONF DOC 6236823-1	105,81	1.587.749,19
31/10/2022	DESPESAS RF. DARF CONF DOC 5818507-2	258,49	1.588.007,68
31/10/2022	DDESPESAS RF. GPS CONF DOC 125904683/0006-9	542,12	1.588.549,80
31/10/2022	DESPESAS RF. GPS CON DOC 125767425/0020-	1.024,93	1.589.574,73
31/10/2022	DESPESAS RF. GPS CONF DOC 125767424/0020-1	578,37	1.590.153,10
03/11/2022	DESPESA R.F. R&S COMERCIO CONF DOC 55126	2.060,70	1.592.213,80
05/11/2022	DESPESA R.F. PATRIMONIUM CONF DOC 100603	450,00	1.592.663,80
05/11/2022	DESPESA RF. PAGAMNETO FUNCIONARIOS + 13º PRIMEIRA PARCELA	34.717,35	1.627.381,15
07/11/2022	DESPESA R.F. ALINHARCOS CONF DOC 7500	161,40	1.627.542,55
07/11/2022	DESPESA R.F. AUTO PECAS CONF DOC 773	3.603,00	1.631.145,55
07/11/2022	DESPESA R.F. ALVO CERTO CONF DOC 17941	554,70	1.631.700,25
07/11/2022	DESPESA R.F. RA MARTINS CONF DOC 5471546	38,90	1.631.739,15
07/11/2022	DESPESA R.F. FGTS CONF ID 17990-1	2.437,19	1.634.176,34
07/11/2022	DESPESA R.F. VALORIZE ADMINISTRACAO CONF DOC 9	13.860,00	1.648.036,34
07/11/2022	DESPESA R.F. XBM DISTRIBUIDORA CONF DOC 10135	159,99	1.648.196,33
08/11/2022	DESPESA R.F. CONSTRUMED CONF DOC 1392	10.549,24	1.658.745,57
09/11/2022	DESPESA R.F. CEMIG CONF REFERENTE 9/2022	4.908,75	1.663.654,32
11/11/2022	DESPESA R.F. ALINHARCOS CONF DOC 7529	505,62	1.664.159,94
11/11/2022	DESPESA R.F. WILSON DE MOURA CONF DOC 548	296,00	1.664.455,94
11/11/2022	DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19182	25,90	1.664.481,84
11/11/2022	DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19184	65,00	1.664.546,84
14/11/2022	DESPESA R.F. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 19161	134,00	1.664.680,84
15/11/2022	DESPESA R.F. ICATU SEGUROS CONF DOC 774700	33,70	1.664.714,54

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/11/2022	DESPESA R.F. ICATU SEGUROS COND DOC 774710	178,86	1.664.893,40
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13755	17.394,01	1.682.287,41
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13757	3.264,13	1.685.551,54
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13758	4.528,09	1.690.079,63
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13759	4.822,93	1.694.902,56
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13760	4.539,50	1.699.442,06
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13761	7.306,27	1.706.748,33
16/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13762	2.749,36	1.709.497,69
16/11/2022	DESPESA R.F. AGROPIAO CONF DOC 1817	2.182,65	1.711.680,34
18/11/2022	DESPESA R.F. DARF INSS CONF DOC 07162231254618824	3.333,82	1.715.014,16
18/11/2022	DESPESA R.F. ITAPEVA CONF DOC 56373740/001	505,32	1.715.519,48
19/11/2022	DESPESA R.F. USEE BRASIL CONF DOC 312382	135,20	1.715.654,68
21/11/2022	DESPESA R.F. LEILA DE FATIMA CONF DOC 36024664	2.083,00	1.717.737,68
26/11/2022	DESPESA R.F. MAXX MERCADINHO CONF DOC 38177	215,60	1.717.953,28
27/11/2022	DESPESA R.F. RA MARTINS CONF DOC 5655144	99,00	1.718.052,28
27/11/2022	DESPESA R.F. MARINGA COMERCIAL CONF DOC 220	284,00	1.718.336,28
27/11/2022	DESPESA R.F. MARICEIA VIANA CONF DOC 1421	284,99	1.718.621,27
28/11/2022	DESPESA R.F. ANA LAURA CONF DOC 2022/71	150,00	1.718.771,27
29/11/2022	DESPESA R.F. AZEVEDO COSTA CONF DOC 1431	205,00	1.718.976,27
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13830	5.708,48	1.724.684,75
30/11/2022	DESPESA R.F. MG ROLAMENTOS CONF DOC 33744	60,00	1.724.744,75
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13829	3.872,20	1.728.616,95
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13831	3.795,91	1.732.412,86
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13832	4.914,36	1.737.327,22
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13833	654,18	1.737.981,40
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13834	550,14	1.738.531,54
30/11/2022	DESPESA R.F. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 13835	679,20	1.739.210,74
30/11/2022	DESPESA R.F. AGROPIAO CONF DOC 1833	1.241,82	1.740.452,56
30/11/2022	DESPESA R.F. DARF IRPF CONF DOC 07012232517627634	2.022,87	1.742.475,43
30/11/2022	DESPESA R.F. DARF CONF DOC 07172231510996025	260,53	1.742.735,96
30/11/2022	DESPESA R.F. GPS CONF IDENTIFICADOR	1.034,15	1.743.770,11

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	126323083/0021-3		
30/11/2022	DESPESA R.F. GPS CONF IDENTIFICADOR 126499975/0007-2	547,37	1.744.317,48
30/11/2022	DESPESA R.F. FGTS CONF ID 17993-4	2.568,06	1.746.885,54
05/12/2022	DESPESA R.F. VIVO CONF DOC 271540288	396,33	1.747.281,87
05/12/2022	DESPESA RF. SELATRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS CONF DOC 50211	113,99	1.747.395,86
05/12/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102124	450,00	1.747.845,86
05/12/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102126	737,17	1.748.583,03
05/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIO FAZENDA PENAS	20.085,00	1.768.668,03
06/12/2022	DESPESA RF. Auto Pecas Padap Ltda - Me CONF DOC 13426	4.796,00	1.773.464,03
06/12/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 10/2022	3.124,42	1.776.588,45
06/12/2022	DESPESA RF. ALINHAARCOS CONF DOC 20221056	1.670,00	1.778.258,45
06/12/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 10/2022	78,10	1.778.336,55
06/12/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 11/2022	139,89	1.778.476,44
07/12/2022	DESPESA RF. JBA PRESTADORA DE SERVIÇO CONF DOC 202291	900,00	1.779.376,44
07/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.476	20.769,11	1.800.145,55
07/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.476	2.236,67	1.802.382,22
07/12/2022	DESPESA RF. RENATO JOSE SILVA	557,00	1.802.939,22
07/12/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 11/2022	3.230,74	1.806.169,96
07/12/2022	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 11/2022	3.173,15	1.809.343,11
09/12/2022	DESPESA RF. L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI CONF DOC 443955	941,90	1.810.285,01
09/12/2022	DESPESA RF. CEMIH CONF COMP 11/2022	148,97	1.810.433,98
11/12/2022	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 11/2022	3.230,74	1.813.664,72
12/12/2022	DESPESA RF. QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONF DOC 60268	1.288,00	1.814.952,72
12/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.479	1.284,92	1.816.237,64
12/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.479	11.931,40	1.828.169,04
12/12/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 25468	36,92	1.828.205,96
13/12/2022	RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF DOC 34166	6.220,00	1.834.425,96
13/12/2022	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 10	13.860,00	1.848.285,96
14/12/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 01852	2.318,55	1.850.604,51
14/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96.802	2.163,98	1.852.768,49
14/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96.802	20.094,10	1.872.862,59
15/12/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 585	1.200,00	1.874.062,59

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/12/2022	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONF DOC 20202	800,00	1.874.862,59
19/12/2022	DESPESA RF. ASSOCIASSAO BRASILEIRA 1998-8	372,38	1.875.234,97
19/12/2022	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2022396	150,00	1.875.384,97
20/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC96896	1.951,25	1.877.336,22
20/12/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO CONF DOC 96896	18.118,75	1.895.454,97
20/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA	8.234,61	1.903.689,58
20/12/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.0859275-6	106,62	1.903.796,20
20/12/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22343.9369474-5	3.452,66	1.907.248,86
21/12/2022	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO NOTA USIPAR Nº 96935	11.813,75	1.919.062,61
21/12/2022	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BALCHIOR NOTA USIPAR Nº 96935	1.272,25	1.920.334,86
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13988	22.686,89	1.943.021,75
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13989	6.860,84	1.949.882,59
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13990	10.054,33	1.959.936,92
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13991	9.699,73	1.969.636,65
23/12/2022	DESPESA RF. GTV GUINDASTES EIRELI - EPP CONF DOC 2022265	13.887,30	1.983.523,95
26/12/2022	DESPESA RF. ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO CONF DOC 6480	1.228,50	1.984.752,45
27/12/2022	DESPESA RF. GTV GUINDASTES EIRELI CONF DOC 2301	10.776,43	1.995.528,88
28/12/2022	DESPESA RF. MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS CONF DOC 1075039	1.004,00	1.996.532,88
29/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014046	16.770,38	2.013.303,26
29/12/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1868	1.103,11	2.014.406,37
30/12/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 13576	505,00	2.014.911,37

2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
16/04/2022	DESPESA RF. MAURO DE MOURA CDONF DOC 10,500	11.453,00	11.453,00
16/04/2022	DESPESA RF. MAURO DE MOURA CONF DOC 10,500	11.453,00	22.906,00
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DSOC 12549	7.275,04	30.181,04
30/04/2022	DESPESA RF. RAFAEL GOMES CONF DOC 2.065	3.150,00	33.331,04

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
11/04/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12275	5.864,00	5.864,00
20/04/2022	DESPESA RF GTV GUINDASTE CONF DOC 2.267	2.250,00	8.114,00
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12550	2.078,88	10.192,88

2.19.002 - BORRACHA PLANTADA

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/01/2022	DESPESA RF. MR MADEIRAS CONF DOC 381	342,00	342,00

2.19.003 - EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP DEZ/2021	93,64	93,64
05/01/2022	DESPESA RF. ATONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/4	700,00	793,64
05/01/2022	DEESPESA RF. PATRIMPNIUM CONTABILISDADE CONF DOC 86417	669,00	1.462,64
07/01/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 31482	16.651,00	18.113,64
07/01/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/2022	2.814,73	20.928,37
07/01/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/22	19,65	20.948,02
10/01/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP DEZ/2022	45,36	20.993,38
14/01/2022	DESPESA RF. BH CABINES CONF DOC 272217	882,40	21.875,78
14/01/2022	DESPESA RF. ROCHA DISTRIBUIDORA CONF DOC 576676	105,00	21.980,78
17/01/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 76093	10.733,40	32.714,18
17/01/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77470.0	30,16	32.744,34
19/01/2022	DESPESA RF. WESTWING CONF DOC 969671	399,80	33.144,14
20/01/2022	DESPESA RF. FH DESPESA AGRICOLAS CONF DOC 4887	1.504,00	34.648,14
21/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CNF DOC 14703	700,00	35.348,14
23/01/2022	DESPESA RF. ITAPEVA XI / BRADESCO	502,62	35.850,76
24/01/2022	DESWPESA RF. EUDES PECAS CON DOC 12913	390,00	36.240,76
25/01/2022	DESPESA RF. EQUIPSE CONF DOC 12618	30,00	36.270,76
25/01/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14730	1.100,00	37.370,76
26/01/2022	DESPESA RF. EQUIPISE CONF DOC 12623	45,00	37.415,76
27/01/2022	DESPESA RF. MART MINAS CONF DOC 56917	2.783,90	40.199,66
31/01/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEI MEDEIROS CONF DOC 12141	43.652,43	83.852,09
31/01/2022	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA CONF DOC 747	640,00	84.492,09
02/02/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS	850,00	85.342,09

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	AGRICOLAS CONF DOC 076411		
04/02/2022	DESPESA RF. ELETR MUNIZ CONF DOC 84402	952,30	86.294,39
07/02/2022	DESPESA RF. BUD COM. DE ELETRODOM CONF DOC 1152697	2.128,89	88.423,28
13/02/2022	DESPESA RF. ICH ADMINISTRCAO CONF DOC 111209	500,15	88.923,43
13/02/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP JAN/2022	377,08	89.300,51
15/02/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 39232	5.060,00	94.360,51
15/02/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0	160,08	94.520,59
17/02/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES CONF DOC 1472	1.817,29	96.337,88
18/02/2022	DESPESA RF. CAIQUE MATOS MPNTAGEM FO MOTOR DA VARREGADEIRA	1.300,00	97.637,88
21/02/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 76741	1.072,50	98.710,38
22/02/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL CONF DOC 2022/105	120,00	98.830,38
22/02/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO CONF DOC 14971	6.551,15	105.381,53
22/02/2022	DESPESA F. CONTA OI COMP 01/22	93,40	105.474,93
28/02/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/37	700,00	106.174,93
28/02/2022	DESPESA RF. POSTO DE CONBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12238	10.882,68	117.057,61
28/02/2022	DESPESA RF. POSTO D4E COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12240	6.927,15	123.984,76
28/02/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11.508	105,00	124.089,76
28/02/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12237	9.808,20	133.897,96
03/03/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1536	862,22	134.760,18
07/03/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP CONF DOC 12088	4.510,00	139.270,18
08/03/2022	DESPESA RF CONTA OI COMP /2022	93,64	139.363,82
09/03/2022	DESPESA RF. AGROLAB	1.050,00	140.413,82
09/03/2022	DESPESA RF.CEMIG COMP 02/2022	42,83	140.456,65
10/03/2022	DESPESA RF. ELETROMUNNIZ CONF DOC 85291	111,21	140.567,86
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87663	737,17	141.305,03
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89000	737,17	142.042,20
15/03/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 774741.0	160,08	142.202,28
16/03/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1129254948	320,91	142.523,19
18/03/2022	DESPESA RF. VC SAT SERVICOES CONF DOC 7789	100,00	142.623,19
21/03/2022	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CONF DOC 1848	950,00	143.573,19
22/03/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 77259	700,00	144.273,19
23/03/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 11705	680,00	144.953,19
23/03/2022	DESESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS	11.842,00	156.795,19

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 77290		
26/03/2022	DESPESA RF. GTA GUINDASTE CONF DOC 2022/074	144,74	156.939,93
27/03/2022	DESESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.144.10323-1	277,84	157.217,77
31/03/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1566	1.185,94	158.403,71
31/03/2022	DESPESA R. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12432	6.459,92	164.863,63
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12434	9.433,27	174.296,90
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12428	12.953,32	187.250,22
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTVEIS MEDEIROS CONF DOC 12429	7.887,96	195.138,18
03/04/2022	DESP4ESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/53	700,00	195.838,18
04/04/2022	DESPESA RF. RECAPAGEM ALEX CONF DOC 32218	6.186,00	202.024,18
05/04/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 01/2022	3.816,08	205.840,26
06/04/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS CONF DOC 77489	1.400,00	207.240,26
19/04/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 288	6.600,00	213.840,26
20/04/2022	DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2022/101	3.654,30	217.494,56
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12551	2.899,09	220.393,65
29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12,552	2.779,12	223.172,77
02/05/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 634	2.340,00	225.512,77
02/05/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1596	819,82	226.332,59
02/05/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 634	2.340,00	228.672,59
05/05/2022	DESPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91634	737,17	229.409,76
10/05/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 03/2022	66,27	229.476,03
12/05/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS TELES 642	4.500,00	233.976,03
12/05/2022	DESPESA RF. AUTOPECAS TELES OCNF DOC 642	4.500,00	238.476,03
13/05/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 04/2022	547,76	239.023,79
15/05/2022	DESPESA RF, HDI SEGROS CONF DOC 7747.0	30,16	239.053,95
15/05/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77471.0	160,08	239.214,03
17/05/2022	DESPESA RF. AGROPIAO CONF DOC 1610	2.267,05	241.481,08
18/05/2022	DESPESA RF. FIBRA X TELECOM CONF DOC 255882	90,00	241.571,08
24/05/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.27905753-6	131,32	241.702,40
26/05/2022	DESPESA RF. MART MINAS CONF DOC 62009	3.856,47	245.558,87
26/05/2022	DESPESA RF. MART MINAS OCNF DOC 62009	3.856,47	249.415,34
29/05/2022	DESPESA RF. FIBRA MAIS CONF DOC 1582	27,00	249.442,34
30/05/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 332	3.550,00	252.992,34

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/05/2022	DESPESA RF. LOUZADA SERVICOS CONF DOC 1155	1.790,00	254.782,34
30/05/2022	DESPEA RF. EICAMBI TRATORPECAS COMF DOC 322090	886,94	255.669,28
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE CPMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12720	8.047,31	263.716,59
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12722	5.643,36	269.359,95
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12716	5.531,58	274.891,53
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12717	10.228,60	285.120,13
31/05/2022	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS ONF DOC 12718	25.820,53	310.940,66
31/05/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CON DOC 1225	485,00	311.425,66
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12718	25.820,53	337.246,19
31/05/2022	DESPESAA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12719	7.551,29	344.797,48
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTVEIS MEDEIROS CONF DOC 12721	9.952,32	354.749,80
01/06/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF COMP	327,94	355.077,74
01/06/2022	DESPESA RF. CONTRUTORA KORREA CONF DOC 250	18.000,00	373.077,74
02/06/2022	DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 05/2022	95,52	373.173,26
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96053	737,17	373.910,43
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTBILIDADE CONF DOC 93052	737,17	374.647,60
06/06/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2022/88	700,00	375.347,60
07/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2022	1.464,71	376.812,31
10/06/2022	DESPESA RF. EXPORTADORA DE CAFE GRAXUPE CONF DOC 117780	4.030,72	380.843,03
13/06/2022	DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA SANTANA CONF DOC 872	4.889,00	385.732,03
13/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	467,90	386.199,93
15/06/2022	DESPESA RF. HDI SEGURIS CONF DOC 77471.0	160,08	386.360,01
18/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE CMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC N 12825	3.860,00	390.220,01
18/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12824	3.860,00	394.080,01
18/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12823	3.530,00	397.610,01
18/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12826	3.860,00	401.470,01
18/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12822	3.530,00	405.000,01
20/06/2022	DESPESA RF. RACINE TRATORES CONF DOC 3433	1.100,00	406.100,01
20/06/2022	DESPESA R. POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS CONF DOC 12829	3.856,80	409.956,81
20/06/2022	DESPESA RF. GRAO DE OURO	1.018.500,00	1.428.456,81
21/06/2022	DESPESA RF. POST DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12840	111,44	1.428.568,25

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/06/2022	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 2001	2.063,52	1.430.631,77
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12898	11.711,55	1.442.343,32
30/06/2022	DESPESA RF. PODTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12900	2.102,70	1.444.446,02
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12902	2.638,74	1.447.084,76
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12897	6.214,60	1.453.299,36
30/06/2022	DESPESA RF. JATO DE MINAS CONF DOC 17592	1.229,00	1.454.528,36
30/06/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 12439	1.144,98	1.455.673,34
30/06/2022	DESPESA RF. DAE MG ONLINE CONF DOC 1342406	591,52	1.456.264,86
05/07/2022	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 1945	1.100,00	1.457.364,86
08/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	39,42	1.457.404,28
19/07/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME X CONF DOC 1511	3.812,90	1.461.217,18
27/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13070	77,20	1.461.294,38
27/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13069	168,93	1.461.463,31
11/08/2022	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 942	4.355,00	1.465.818,31
25/08/2022	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 27934	116,00	1.465.934,31
31/08/2022	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO COF DOC 12832	205,00	1.466.139,31
31/10/2022	DESPESAS RF. BODOX OXIGENIO CONF DOC 13194	830,00	1.466.969,31
01/12/2022	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40201	95,00	1.467.064,31
29/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14047	1.564,40	1.468.628,71

2.19.004 - LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/08/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/118.	700,00	700,00
18/08/2022	DESPESA RF. VC SAT SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA CONF. DOC 8746.	100,00	800,00
05/09/2022	DESPESA RF. MAURA DE MOURA ME CONF DOC 11093.	10.002,00	10.802,00
05/09/2022	DESPESA RF. E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A CONF. DOC 7186306.	419,00	11.221,00
05/09/2022	DESPESA RF. CLAUDIR KLAIS E FILHOS LTDA CONF. DOC 44984.	677,95	11.898,95
05/09/2022	DESPESA RF. CLAUDIR KLAIS E FILHOS LTDA CONF. DOC 44983.	223,72	12.122,67
05/09/2022	DESPESA RF. DEGUSTI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CONF. DOC 3141.	446,65	12.569,32

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

08/09/2022	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF. DOC 2022/133.	700,00	13.269,32
09/09/2022	DESPESAS RF. AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA-ME CONF DOC 737.	1.034,00	14.303,32
12/09/2022	DESPESA RF. MULTIVAREJO EIRELI CONF. DOC 36835.	208,53	14.511,85
12/09/2022	DESPESA RF. PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF. DOC 1401624.	193,49	14.705,34
13/09/2022	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. DOC 7.	13.860,22	28.565,56
14/09/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13337.	9.914,30	38.479,86
14/09/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13336.	8.753,77	47.233,63
15/09/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1749.	1.594,09	48.827,72
20/09/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA CONF 13031.	1.660,00	50.487,72
21/09/2022	DESPESA RF. CASA DE PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 662.	3.000,00	53.487,72
21/09/2022	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11146.	5.255,60	58.743,32
21/09/2022	DESPESA RF. MAF CENTER COM.DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CONF DOC 6439.	110,00	58.853,32
22/09/2022	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 14884.	1.394,00	60.247,32
23/09/2022	DESPESA RF. E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A CONF. DOC 115100.	419,00	60.666,32
23/09/2022	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF. DOC 161.	21.554,00	82.220,32
26/09/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA CONF DOC 18870.	209,00	82.429,32
27/09/2022	DESPESAS RF. MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA CONF DOC 67971.	1.157,50	83.586,82
28/09/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM.. AGROPEC. LTDA CONF DOC 1539.	2.483,66	86.070,48
29/09/2022	DESPESA RF.ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. DOC 2022/54.	870,00	86.940,48
30/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13465.	10.594,73	97.535,21
30/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13462.	8.826,79	106.362,00
30/09/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 486.	190,00	106.552,00
30/09/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1771.	898,07	107.450,07
30/09/2022	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF DOC 3.	18.000,00	125.450,07
04/10/2022	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 8.	13.860,00	139.310,07
05/10/2022	DESPESA RF. FERNADO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 2022/87	600,00	139.910,07
08/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF DOC 94505	27.114,10	167.024,17
08/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 94505	2.919,98	169.944,15
14/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF	28.869,75	198.813,90

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

	DOC 95024		
14/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 95024	3.109,05	201.922,95
28/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO CONF DOC 96190	26.040,30	227.963,25
28/11/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR CONF DOC 96190	2.804,34	230.767,59
30/11/2022	DESPESA R.F. BODOX CONF DOC 13382	123,00	230.890,59
10/12/2022	DESPESA RF. EMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS CONF DOC 158129	129,92	231.020,51
19/12/2022	DESPESA RF. Auto Pecas Padap Ltda - Me CONF DOC 13502	600,00	231.620,51
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13987	5.328,71	236.949,22

2.19.005 - MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
11/04/2022	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 279	635,00	635,00
25/04/2022	DESPESA RF. THIAGO DE OLIVEIRA PIRES CONF DOC 158	295,00	930,00
27/04/2022	DESPESA RF. EDISON ANSELMO CORREA CONF DOC 153	1.800,00	2.730,00
04/10/2022	DESPESAS RF. FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 952	4.005,00	6.735,00
25/10/2022	DESPESAS RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2022/63	360,00	7.095,00

2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/07/2022	DESPESA RF FIBRA MAIS CONF DOC 1582	65,39	65,39
05/07/2022	DESPESA RF. JBA PRSTACAO DE SERVICOS CONF DOC 2022/051	4.400,00	4.465,39
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94521	737,21	5.202,60
07/07/2022	DESPESA RF. PRIMOA CORAGEM CONF DOC 1037	214,00	5.416,60
08/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	160,45	5.577,05
11/07/2022	DESPESA RF. AGROMERCANTIL ROCHA LTDA CONF DOC 3234	23.179,00	28.756,05
14/07/2022	DESPESA RF. IGOR GUILHERME DE MORAIS 42395175838 CONF DOC 2022/16	1.030,00	29.786,05
14/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13010	6.993,13	36.779,18
15/07/2022	DESPESA RF. ALCIDES FERREIRA FILHO CONF DOC 2022017	1.000,00	37.779,18
15/07/2022	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1667	643,81	38.422,99
29/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13106	7.820,33	46.243,32
10/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 94503	26.104,00	72.347,32

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

10/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 94505	25.584,00	97.931,32
10/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 94503	2.811,20	100.742,52
10/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 94505	2.755,20	103.497,72
26/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 95024	24.419,20	127.916,92
26/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO SILVIO NF 95025	24.293,75	152.210,67
26/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 95024	2.629,76	154.840,43
26/10/2022	DESPESA RF. CARVAO TERCEIRIZADO BELCHIOR NF 95025	2.616,25	157.456,68

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CON DOC 2174	426,00	426,00
04/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2293	67,90	493,90
12/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2632	489,00	982,90
15/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2697	345,00	1.327,90
24/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3157	64,00	1.391,90
29/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 3384	69,00	1.460,90

2.35.002 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/11/2022	DESPESA R.F. MELO CHAVES CONF DOC 1550	4.443,72	4.443,72
01/11/2022	DESPESA R.F. LUCAS GOMES CONF DOC 299	1.085,00	5.528,72
05/11/2022	DESPESA R.F. PRO-EURO CONF DOC 12652	164,61	5.693,33
07/11/2022	DESPESA R.F. JATO MINAS CONF DOC 18431	1.650,00	7.343,33
07/11/2022	DESPESA R.F. EKIP-LAR CONF DOC 20756	790,66	8.133,99
07/11/2022	DESPESA R.F. MAQSOLDAS CONF DOC 22194	128,77	8.262,76
07/11/2022	DESPESA R.F. LUPAM COMERCIO CONF DOC 45056	433,99	8.696,75
07/11/2022	DESPESA R.F. HENRIQUE ROGERIO CONF DOC 302	584,00	9.280,75
10/11/2022	DESPESA R.F. CASA DAS PECAS CONF DOC 674	2.640,00	11.920,75
10/11/2022	DESPESA R.F. PAVONI TRATORPECAS CONF DOC 432450	158,27	12.079,02
18/11/2022	DESPESA R.F. RONALDO ADRIANO CONF DOC 2040	1.850,00	13.929,02
24/11/2022	DESPESA R.F. 4E EQUIPAMENTOS CONF DOC 148605	743,12	14.672,14
25/11/2022	DESPESA R.F. ARCOS DIESEL CONF DOC 40177	1.935,00	16.607,14

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2022

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/11/2022	DESPESA R.F. MAURO DE MOURA CONF DOC 11411	9.067,50	25.674,64

2.35.003 - OUTROS CUSTOS DE OUTRAS CULTURAS

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/07/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901187068754	12.822,57	12.822,57
01/07/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 2401187066238	591,52	13.414,09
06/07/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 1900017529132	543,81	13.957,90

Número do documento: 23050921473873400009799063931
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473873400009799063931
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:38

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 **Ano-Calendário:** 2019

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2018 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2019	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2019 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	143,79	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.469,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	928,65	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.152,46	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.502,15	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	777,36	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.275,25	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	1.195,72	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	1.449,85	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	1.067,96	0,00	0,00	0,00
Novembro	888,22	879,82	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	13,90	0,00	0,00	0,00
Total	888,22	11.856,65	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2021

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	979,00	14.539,78	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	979,00	55.858,70	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	9.914,96	0,00	0,00	0,00
Abril	1.958,00	9.719,43	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	10.467,08	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	10.377,99	0,00	0,00	0,00
Julho	20.280,00	32.938,20	0,00	0,00	0,00
Agosto	132.060,00	32.913,81	0,00	0,00	0,00
Setembro	32.200,00	82.667,14	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	15.546,99	0,00	0,00	0,00
Novembro	979,00	12.304,50	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	17.510,30	0,00	0,00	0,00
Total	189.435,00	304.758,88	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.960,74	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.612,73	0,00	0,00	0,00
Março	276.962,00	203.768,20	0,00	0,00	0,00
Abril	47.300,00	36.111,06	0,00	0,00	0,00
Maio	109.572,00	80.908,32	0,00	0,00	0,00
Junho	457.725,00	331.141,53	0,00	0,00	0,00
Julho	87.290,00	97.722,75	0,00	0,00	0,00
Agosto	170.372,00	199.886,44	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	42.933,75	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	32.029,65	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	6.392,34	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	61.714,25	0,00	0,00	0,00
Total	1.149.221,00	1.097.181,76	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 12 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

31/01/2023 14:08:23

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 12 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

31/01/2023 14:08:23

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		629,42	-629,42
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP DEZ/2021				
19/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		628,55	-1.257,97
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60.344				
19/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5,10	-1.263,07
Histórico: DESPESA RF COOPERTITRUS CONF DOC 60345				
19/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		51,53	-1.314,60
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60349				
19/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		628,55	-1.943,15
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60531				
27/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		17,59	-1.960,74
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60666				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.960,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.960,74

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,45	-1.984,19
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60833				
01/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.424,50	-3.408,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60834				
07/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		42,00	-3.450,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CNF DOC 61.007				
11/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		640,21	-4.090,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP JAN/2022				
21/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		430,40	-4.521,30
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61.404				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		8,00	-4.529,30
Histórico: DESPESA RF. LEONARDO RIVADAVIA CONF DOC 44878				
26/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		44,17	-4.573,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61568				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.612,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -4.573,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		171,55	-4.745,02
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61629				
07/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.875,93	-6.620,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61764				
07/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		739,80	-7.360,75
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61765				
07/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		25,77	-7.386,52
Histórico: DESPESA RF. COOPERVITRUS CONF DOC 61766				
14/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		9,23	-7.395,75
Histórico: DSPESA RF. CARTORIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE NOTAS				
15/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	24.453,00		17.057,25
Histórico: RECEITA RF. USIPAR				
15/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		34,55	17.022,70
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 39399				
15/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		15.894,45	1.128,25
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
15/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.711,71	-583,46
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
17/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		109,14	-692,60
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 62041				
17/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		640,18	-1.332,78
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI LAURICE COMP FEV/2022				
18/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	27.560,00		26.227,22
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 87236				
18/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	25.920,00		52.147,22
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 87237				
18/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	48.720,00		100.867,22
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87241				
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		17.914,00	82.953,22
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		16.848,00	66.105,22
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		31.668,00	34.437,22
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.929,20	32.508,02
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.814,40	30.693,62
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
18/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.410,40	27.283,22
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
22/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		93,40	27.189,82
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 62183				
25/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		400,00	26.789,82
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 83702				
28/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	53.062,00		79.851,82
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87488				
28/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		34.490,00	45.361,82
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
28/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.714,34	41.647,48
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
29/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		256,31	41.391,17
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 15.2201700984-67				
29/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	45.881,00		87.272,17
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87531				
29/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		29.822,65	57.449,52
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
29/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.211,67	54.237,85
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
31/03/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	51.366,00		105.603,85
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 87595				
31/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		33.387,90	72.215,95
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
31/03/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.595,62	68.620,33
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

276.962,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

203.768,20

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 68.620,33

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	68.170,33
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90345				
11/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		625,42	67.544,91
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP MARCO/2022				
18/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		979,64	66.565,27
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 6.869				
21/04/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	47.300,00		113.865,27
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 032790930				
21/04/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		30.745,00	83.120,27
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
21/04/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.311,00	79.809,27
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

47.300,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

36.111,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 79.809,27

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	79.359,27
Histórico: DESPESA RF, PATRIMONIUM CONF DOC 91680				
06/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		400,00	78.959,27
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC				
08/05/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		35.042,80	43.916,47
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
09/05/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	53.912,00		97.828,47
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 88793				
09/05/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.773,84	94.054,63
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
10/05/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	55.660,00		149.714,63
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 88875				
10/05/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		36.179,00	113.535,63
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
10/05/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.896,20	109.639,43
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
12/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		647,45	108.991,98
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI COMP ABR/2022				
19/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		249,90	108.742,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 63747				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		256,31	108.485,77
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 12.220258012-10				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		12,82	108.472,95
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220278927-51				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

109.572,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

80.908,32

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 108.472,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	57.870,00		166.342,95
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89718/:033.290.556				
03/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		37.615,50	128.727,45
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
03/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		4.050,90	124.676,55
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
05/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	124.226,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 93100				
06/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	56.250,00		180.476,55
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89812/033.291.764				
06/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		36.562,50	143.914,05
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
06/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.937,50	139.976,55
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
07/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	52.070,00		192.046,55
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90068/33448428				
07/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		33.845,50	158.201,05
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
07/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.644,90	154.556,15
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
08/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	56.340,00		210.896,15
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89905/033.350.482				
08/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		36.621,00	174.275,15
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
08/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.943,80	170.331,35
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
09/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	50.225,00		220.556,35
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90118/33499537				
09/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		32.646,25	187.910,10
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
09/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.515,75	184.394,35
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	51.250,00		235.644,35
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90295/33554512				
14/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		33.312,50	202.331,85
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
14/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.587,50	198.744,35
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
14/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		628,08	198.116,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI				
16/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	50.520,00		248.636,27
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 90576/33583853				
16/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		32.838,00	215.798,27
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
16/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.536,40	212.261,87
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
21/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	39.240,00		251.501,87
Histórico: DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90656/33656846				
21/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		25.506,00	225.995,87
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
21/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		2.746,80	223.249,07
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
24/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		501,45	222.747,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 64464				
26/06/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	43.960,00		266.707,62
Histórico: DSPESA RF. USIPAR CONF DOC 90750/33721677				
26/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		28.574,00	238.133,62
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
26/06/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.077,20	235.056,42
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

457.725,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

331.141,53

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 235.056,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.029,40	226.027,02
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 47066				
05/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		450,00	225.577,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 94566				
05/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	225.127,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94447				
12/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.146,70	223.980,32
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 064.782				
15/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		180,00	223.800,32
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64.847				
15/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	223.700,32
Histórico: DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI				
18/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		180,77	223.519,55
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 064.882				
18/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		180,77	223.338,78
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS 64.883				
19/07/2022	2.19.004 - LENHA		3.114,00	220.224,78
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI CONF DOC 15214				
20/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		675,62	219.549,16
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 01.512				
20/07/2022	2.19.004 - LENHA		18.125,00	201.424,16
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 159				
26/07/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	43.015,00		244.439,16
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 91680				
26/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.011,05	241.428,11
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
26/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		27.959,75	213.468,36
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
27/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,73	213.092,63
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PAULO HENRIQUE 2021/2022				
28/07/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	44.275,00		257.367,63
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 091.792				
28/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		3.099,25	254.268,38

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
28/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		28.778,75	225.489,63
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		865,96	224.623,67
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA WEBER ANO 2021/2022				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.290,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

97.722,75

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 224.623,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	194.623,67
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1040				
01/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	42.568,00		237.191,67
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 91904				
02/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.448,70	232.742,97
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUMED CONF DOC 1332				
02/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		664,01	232.078,96
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	231.628,96
Histórico: DESESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96070				
08/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	34.020,00		265.648,96
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92272				
08/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	37.050,00		302.698,96
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92212				
10/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	36.210,00		338.908,96
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 92357				
11/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		644,19	338.264,77
Histórico: DESPESA CONTA OI CONF COMP 06/2022				
11/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.521,74	336.743,03
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAURICE ANO 2021/2022				
12/08/2022	2.21.001 - BOVINO		288,12	336.454,91
Histórico: DESPESA RF. DUOR COMERCIO FERRAMENTAS 3799958				
13/08/2022	2.19.004 - LENHA		164,64	336.290,27
Histórico: DESPESA RF. RIB FRIO REFRIGERACAO CONF DOC 30116				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	336.190,27
Histórico: DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC				
17/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		415,90	335.774,37
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURI CONF DOC 3301				
17/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		32.000,00	303.774,37
Histórico: DESPESA RF. CONTRUTORA KORREA CONF DOC 2				
19/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		125,61	303.648,76
Histórico: DESPESA RF. FAST LUBE FILTROS CONF DOC 30815				
19/08/2022	2.01.004 - CULTURA DE CEBOLA		219,80	303.428,96
Histórico: DESPESA RF. CARAGE GP CONF DOC 26682				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.583,73	301.845,23
Histórico: DESPESA RF. IPVA VEICULOS KOMBI VW/GOL CL VW/ KOMBI FORD/PAMPA				
22/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	301.345,23
Histórico: DESPESA RF. CENTRO MIM NEIRO DA MEDICINA DO SONO CONF DOC 2022/147				
24/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	20.524,00		321.869,23
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92850				
26/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.850,00	320.019,23
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 2096				
31/08/2022	2.19.004 - LENHA		110.806,80	209.212,43
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)				
31/08/2022	2.19.004 - LENHA		11.933,04	197.279,39
Histórico: DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.295,46	195.983,93
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAURICE ANO DE 2021/2022				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		874,70	195.109,23
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA WEBER 2021/2022				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

170.372,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.886,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 195.109,23

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	165.109,23
Histórico: DESPESA RF. FENESZZUC CONF DOC 1073				
02/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.434,50	161.674,73
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUMED CONF. DOC 1342.				
05/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.110,36	160.564,37
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66189.				
12/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		654,13	159.910,24
Histórico: DESPESA RF. OI S.A CONF DOC AGO/2022				
14/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.341,62	158.568,62
Histórico: DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66391.				
15/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	158.468,62
Histórico: DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC				
20/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		786,16	157.682,46
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66544.				
20/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.521,74	156.160,72
Histórico: DESPESA RF.DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
21/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.113,48	155.047,24
Histórico: DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66577.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.561,59	153.485,65
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,17	152.175,48
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

42.933,75

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 152.175,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,58	151.989,90
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66901				
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		927,90	151.062,00
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66902				
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		950,00	150.112,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 99141.				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		53,82	150.058,18
Histórico: DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA				
11/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.594,23	138.463,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67191				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	138.451,13
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL- DAE CONF. DOC 32.220621494-07				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.770,84	129.680,29
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67235				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.559,55	127.120,74
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67242				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.620,40	125.500,34
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67252				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.356,55	124.143,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67260				
14/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		614,83	123.528,96
Histórico: DESPESA RF. OI TOTAL CONF DOC 64940109				
14/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		614,83	122.914,13
Histórico: DESPESA RF. OI - FATURA DE SET/2022				
15/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	122.814,13
Histórico: DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC				
15/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.113,48	121.700,65
Histórico: DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67377				
21/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,00	121.661,65
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL S.A. CONF. DOC 772450				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		402,34	121.259,31
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67631				
28/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.113,48	120.145,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67863				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.029,65

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 120.145,83

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,62	120.015,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68044				
10/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,88	118.887,33
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68302				
10/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.730,01	117.157,32
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68309				
10/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.446,89	115.710,43
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68310				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		402,34	115.308,09
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68358				
14/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		216,00	115.092,09
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68407				
17/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,11	114.975,98
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
21/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,61	114.881,37
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. CONF DOC 68696				
23/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,88	113.753,49
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. CONF DOC 68859				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.392,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 113.753,49

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.21.001 - BOVINO		30.000,00	83.753,49
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1168				
01/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.801,80	81.951,69
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69211				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	81.501,69
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102173				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.431,70	76.069,99
Histórico: DESPESAS RF. CONSTRUMED CONF. DOC. 1409				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.147,68	74.922,31
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69370				
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.159,20	73.763,11
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69676				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		428,19	73.334,92
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69923				
23/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	72.799,92
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69937				
23/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,96	72.770,96
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69938				
28/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	70.270,96
Histórico: DESPESAS RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC. 2369				
28/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.072,52	65.198,44
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14012				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.000,00	53.198,44
Histórico: DESPESAS RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF. DOC. 5				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.159,20	52.039,24
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 70111				

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

61.714,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

31/01/2023 14:08:23

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/06/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89718/:033.290.556	57.870,00	57.870,00
06/06/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89812/033.291.764	56.250,00	114.120,00
07/06/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90068/33448428	52.070,00	166.190,00
08/06/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 89905/033.350.482	56.340,00	222.530,00
09/06/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90118/33499537	50.225,00	272.755,00
14/06/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90295/33554512	51.250,00	324.005,00
16/06/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 90576/33583853	50.520,00	374.525,00
21/06/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 90656/33656846	39.240,00	413.765,00
26/06/2022	DSPESA RF. USIPAR CONF DOC	43.960,00	457.725,00

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
26/07/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 91680	43.015,00	43.015,00
28/07/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 091.792	44.275,00	87.290,00
01/08/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 91904	42.568,00	129.858,00
08/08/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92272	34.020,00	163.878,00
08/08/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92212	37.050,00	200.928,00
10/08/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 92357	36.210,00	237.138,00
24/08/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 92850	20.524,00	257.662,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/03/2022	RECEITA RF. USIPAR	24.453,00	24.453,00
18/03/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 87236	27.560,00	52.013,00
18/03/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 87237	25.920,00	77.933,00
18/03/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87241	48.720,00	126.653,00
28/03/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87488	53.062,00	179.715,00
29/03/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 87531	45.881,00	225.596,00
31/03/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA CONF DOC 87595	51.366,00	276.962,00
21/04/2022	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO CONF DOC 032790930	47.300,00	324.262,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

09/05/2022	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 88793	53.912,00	378.174,00
10/05/2022	DESPESA RF. USIPAR CONF DOC 88875	55.660,00	433.834,00

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/02/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60833	23,45	23,45
01/02/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60834	1.424,50	1.447,95
22/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 62183	93,40	1.541,35
18/04/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 6.869	979,64	2.520,99
12/05/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP ABR/2022	647,45	3.168,44
19/08/2022	DESPESA RF. FAST LUBE FILTROS CONF DOC 30815	125,61	3.294,05
02/09/2022	DESPESA RF. CONSTRUMED CONF. DOC 1342.	3.434,50	6.728,55
05/09/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66189.	1.110,36	7.838,91
14/09/2022	DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66391.	1.341,62	9.180,53
20/09/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66544.	786,16	9.966,69
21/09/2022	DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66577.	1.113,48	11.080,17

2.01.004 - CULTURA DE CEBOLA

Data	Histórico	Valor	Saldo
19/08/2022	DESPESA RF. CARAGE GP CONF DOC 26682	219,80	219,80

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/07/2022	DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI	100,00	100,00
27/07/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PAULO HENRIQUE 2021/2022	375,73	475,73
29/07/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA WEBER ANO 2021/2022	865,96	1.341,69
01/08/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1040	30.000,00	31.341,69
02/08/2022	DESPESA RF. CONSTRUMED CONF DOC 1332	4.448,70	35.790,39
02/08/2022	DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022	664,01	36.454,40
05/08/2022	DESESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96070	450,00	36.904,40
11/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAURICE ANO 2021/2022	1.521,74	38.426,14
15/08/2022	DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC	100,00	38.526,14
20/08/2022	DESPESA RF. IPVA VEICULOS KOMBI VW/GOL CL VW/ KOMBI FORD/PAMPA	1.583,73	40.109,87

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

22/08/2022	DESPESA RF. CENTRO MIM NEIRO DA MEDICINA DO SONO CONF DOC 2022/147	500,00	40.609,87
31/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAURICE ANO DE 2021/2022	1.295,46	41.905,33
31/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA WEBER 2021/2022	874,70	42.780,03
01/09/2022	DESPESA RF. FENESZZUC CONF DOC 1073	30.000,00	72.780,03
12/09/2022	DESPESA RF. OI S.A CONF DOC AGO/2022	654,13	73.434,16
15/09/2022	DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC	100,00	73.534,16
20/09/2022	DESPESA RF.DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.521,74	75.055,90
30/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.561,59	76.617,49
30/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.310,17	77.927,66
04/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66901	185,58	78.113,24
04/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 66902	927,90	79.041,14
05/10/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 99141.	950,00	79.991,14
10/10/2022	DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA	53,82	80.044,96
11/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67191	11.594,23	91.639,19
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL- DAE CONF. DOC 32.220621494-07	12,82	91.652,01
13/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67235	8.770,84	100.422,85
13/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67242	2.559,55	102.982,40
13/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67252	1.620,40	104.602,80
13/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67260	1.356,55	105.959,35
14/10/2022	DESPESA RF. OI TOTAL CONF DOC 64940109	614,83	106.574,18
14/10/2022	DESPESA RF. OI - FATURA DE SET/2022	614,83	107.189,01
15/10/2022	DESPESA RF. COMARCA PIUMHI EIRELI CONF. DOC	100,00	107.289,01
15/10/2022	DESPESA RF.COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67377	1.113,48	108.402,49
21/10/2022	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL S.A. CONF. DOC 772450	39,00	108.441,49
24/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67631	402,34	108.843,83
28/10/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 67863	1.113,48	109.957,31
04/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68044	130,62	110.087,93
10/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68302	1.127,88	111.215,81
10/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68309	1.730,01	112.945,82
10/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68310	1.446,89	114.392,71
11/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE	402,34	114.795,05

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

	PRODUTORES RU CONF. DOC 68358		
14/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF. DOC 68407	216,00	115.011,05
17/11/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	116,11	115.127,16
21/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. CONF DOC 68696	94,61	115.221,77
23/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. CONF DOC 68859	1.127,88	116.349,65
01/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69211	1.801,80	118.151,45
05/12/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102173	450,00	118.601,45
06/12/2022	DESPESAS RF. CONSTRUMED CONF. DOC. 1409	5.431,70	124.033,15
06/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69370	1.147,68	125.180,83
15/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69676	1.159,20	126.340,03
22/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69923	428,19	126.768,22
23/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69937	535,00	127.303,22
23/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 69938	28,96	127.332,18
28/12/2022	DESPESAS RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC. 2369	2.500,00	129.832,18
28/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14012	5.072,52	134.904,70
29/12/2022	DESPESAS RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF. DOC. 5	12.000,00	146.904,70
30/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF. DOC. 70111	1.159,20	148.063,90

2.19.003 - EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/01/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP DEZ/2021	629,42	629,42
19/01/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60.344	628,55	1.257,97
19/01/2022	DESPESA RF COOPERTITRUS CONF DOC 60345	5,10	1.263,07
19/01/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60349	51,53	1.314,60
19/01/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60531	628,55	1.943,15
27/01/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 60666	17,59	1.960,74
07/02/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CNF DOC 61.007	42,00	2.002,74
11/02/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP JAN/2022	640,21	2.642,95
21/02/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61.404	430,40	3.073,35
22/02/2022	DESPESA RF. LEONARDO RIVADAVIA CONF DOC 44878	8,00	3.081,35
26/02/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61568	44,17	3.125,52

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

02/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61629	171,55	3.297,07
07/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61764	1.875,93	5.173,00
07/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 61765	739,80	5.912,80
07/03/2022	DESPESA RF. COOPERVITRUS CONF DOC 61766	25,77	5.938,57
15/03/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BAMBUI CONF DOC 39399	34,55	5.973,12
17/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 62041	109,14	6.082,26
17/03/2022	DESPESA RF. CONTA OI LAURICE COMP FEV/2022	640,18	6.722,44
25/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 83702	400,00	7.122,44
29/03/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 15.2201700984-67	256,31	7.378,75
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90345	450,00	7.828,75
11/04/2022	DESPESA RF. CONTA OI COMP MARCO/2022	625,42	8.454,17
05/05/2022	DESPESA RF, PATRIMONIUM CONF DOC 91680	450,00	8.904,17
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC	400,00	9.304,17
19/05/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 63747	249,90	9.554,07
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 12.220258012-10	256,31	9.810,38
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220278927-51	12,82	9.823,20
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 93100	450,00	10.273,20
14/06/2022	DESPESA RF. CONTA OI	628,08	10.901,28
24/06/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 64464	501,45	11.402,73
04/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF DOC 47066	9.029,40	20.432,13
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94447	450,00	20.882,13
18/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 064.882	180,77	21.062,90
20/07/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 01.512	675,62	21.738,52
11/08/2022	DESPESA CONTA OI CONF COMP 06/2022	644,19	22.382,71
17/08/2022	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURI CONF DOC 3301	415,90	22.798,61
17/08/2022	DESPESA RF. CONTRUTORA KORREA CONF DOC 2	32.000,00	54.798,61
26/08/2022	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 2096	1.850,00	56.648,61

2.19.004 - LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
19/07/2022	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS	3.114,00	3.114,00

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

	AGROPECUARIOS EIRELI CONF DOC 15214		
20/07/2022	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 159	18.125,00	21.239,00
13/08/2022	DESPESA RF. RIB FRIO REFRIGERACAO CONF DOC 30116	164,64	21.403,64
31/08/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	110.806,80	132.210,44
31/08/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	11.933,04	144.143,48

2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/03/2022	DSPESA RF. CARTORIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE NOTAS	9,23	9,23
15/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	15.894,45	15.903,68
15/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	1.711,71	17.615,39
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	17.914,00	35.529,39
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	16.848,00	52.377,39
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	31.668,00	84.045,39
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	1.929,20	85.974,59
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	1.814,40	87.788,99
18/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.410,40	91.199,39
28/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	34.490,00	125.689,39
28/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.714,34	129.403,73
29/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	29.822,65	159.226,38
29/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.211,67	162.438,05
31/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	33.387,90	195.825,95
31/03/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.595,62	199.421,57
21/04/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	30.745,00	230.166,57
21/04/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.311,00	233.477,57
08/05/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	35.042,80	268.520,37
09/05/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.773,84	272.294,21
10/05/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	36.179,00	308.473,21
10/05/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.896,20	312.369,41

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

03/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	37.615,50	349.984,91
03/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	4.050,90	354.035,81
06/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	36.562,50	390.598,31
06/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.937,50	394.535,81
07/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	33.845,50	428.381,31
07/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.644,90	432.026,21
08/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	36.621,00	468.647,21
08/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.943,80	472.591,01
09/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	32.646,25	505.237,26
09/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.515,75	508.753,01
14/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	33.312,50	542.065,51
14/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.587,50	545.653,01
16/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	32.838,00	578.491,01
16/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.536,40	582.027,41
21/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	25.506,00	607.533,41
21/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	2.746,80	610.280,21
26/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	28.574,00	638.854,21
26/06/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.077,20	641.931,41
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 94566	450,00	642.381,41
12/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 064.782	1.146,70	643.528,11
15/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64.847	180,00	643.708,11
18/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS 64.883	180,77	643.888,88
26/07/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.011,05	646.899,93
26/07/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	27.959,75	674.859,68
28/07/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (BELCHIOR)	3.099,25	677.958,93
28/07/2022	DESPESA DO BENEFICIAMENTO DE CARVAO (SILVIO)	28.778,75	706.737,68

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

12/08/2022	DESPESA RF. DUOR COMERCIO FERRAMENTAS 3799958	288,12	288,12
01/12/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1168	30.000,00	30.288,12

Número do documento: 23050921473913600009799060193
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473913600009799060193
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2021

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	155.245,30	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.293,60	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.279,17	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	473.393,00	55.110,53	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	1.550,30	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	473.393,00	354.678,90	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	868,53	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.870,91	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	564,30	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	22.638,30	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.851,23	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	21.496,62	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	5.834,16	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	9.293,16	0,00	0,00	0,00
Setembro	112.931,38	7.373,70	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	2.436,53	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	9.291,18	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	6.887,96	0,00	0,00	0,00
Total	112.931,38	90.406,58	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 15 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 15:54:47

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 15 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

25/01/2023 15:54:47

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		87,99	-87,99
Histórico: DESPESA RF. FRANCIEL AUGUSTO CONF DOC 14110				
17/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		36,89	-124,88
Histórico: DESPESA RF. TJ HAYNA E COMMERCE CONF DOC 19699				
26/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		79,00	-203,88
Histórico: DESPESA RF. AUTOMOZ CONF DOC 1467732				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		33,40	-237,28
Histórico: DESPESA RF. DM5 PRODUTOS ELETRICOS CONF DOC 648				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		74,22	-311,50
Histórico: DESPESA RF. VIRGINIA BORGES CONF DOC 11941				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		31,80	-343,30
Histórico: DESPESA RF. ERILA RODRIGUES SANTOS CONF DOC 1.476				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		59,80	-403,10
Histórico: DESPESA RF. BRAVALUMI CONF DOC 48365				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		176,63	-579,73
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		79,98	-659,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO COMP 01/2022				
31/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		208,82	-868,53
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 20487810				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

868,53

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

25/01/2023 15:54:47

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -868,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		149,70	-1.018,23
Histórico: DESPESA RF. BRAVALUMI CONF DOC 48423				
01/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		52,29	-1.070,52
Histórico: DESPESA RF. DM5 PROFUTOS ELETRICOSA CONF DOC 971				
02/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		209,00	-1.279,52
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 20979410				
10/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9,90	-1.289,42
Histórico: DESPESA RF. ASK COMERCIO VAREJISTA CONF DOC 6587				
17/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.240,00	-2.529,42
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 127544				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		62,85	-2.592,27
Histórico: DESPESA RF. LUCAS BOSSO CONF DOC 627				
23/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		67,19	-2.659,46
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 72022491579 COMP 02/22				
28/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		79,98	-2.739,44
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIBO CONF DOC 1306645161				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.870,91

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.739,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		217,57	-2.957,01
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 21457860				
18/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		74,36	-3.031,37
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579 COMP 03/2022				
23/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		182,39	-3.213,76
Histórico: DESPESA RF. ACCOR BUDGET CONF DOC 337528				
31/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		89,98	-3.303,74
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO COMP 03/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

564,30

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.303,74

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		209,00	-3.512,74
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 21932237				
05/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	-3.962,74
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 90341				
11/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		399,00	-4.361,74
Histórico: DESPESA RF. BRASIL INTER COMEX CONF DOC 506.500				
19/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		140,32	-4.502,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579 COMP 04/22				
25/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		21.000,00	-25.502,06
Histórico: DESPESA RF. JOSE A DE TORRES ASSESORIA EMPRESARIAL CONF DOC 1347				
26/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		280,00	-25.782,06
Histórico: DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 833				
29/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		70,00	-25.852,06
Histórico: DESPESA RF. L.S PNEUS CONF DOC 8.424				
30/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		89,98	-25.942,04
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1306645161 COMP 04/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.638,30

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -25.942,04

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		209,00	-26.151,04
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 22392834				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		400,00	-26.551,04
Histórico: DESPESA RF. BENDITO PARTO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CONF DOC 386				
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	-27.001,04
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91676				
06/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		400,00	-27.401,04
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONKIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92344				
19/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		113,70	-27.514,74
Histórico: DESPESA RF. CEMG CONF DOC 1802491579 COMP 05/22				
25/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9,40	-27.524,14
Histórico: DESPERSA RF. ACCOR CONF DOC N344824				
29/05/2022	2.01.001 - CULTURA DE ARROZ		256,31	-27.780,45
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC15.220273483-51				
29/05/2022	2.01.001 - CULTURA DE ARROZ		12,82	-27.793,27
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220294885-59				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.851,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -27.793,27

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		219,48	-28.012,75
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC HTB1668805				
05/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	-28.462,75
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93096				
07/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		19.250,00	-47.712,75
Histórico: DESPESA RF. JOSE A DE TORRES ASSESSORIA EMORESARIAL CONF DOC 1366				
09/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		96,55	-47.809,30
Histórico: DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 9200193				
10/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		89,98	-47.899,28
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1306645161				
10/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		233,40	-48.132,68
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12798				
11/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		161,82	-48.294,50
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET CONF DOC 137142				
12/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		608,99	-48.903,49
Histórico: DESPESA RF. AMERICANAS CONF DOC 20958911				
17/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		85,49	-48.988,98
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579				
23/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		143,91	-49.132,89
Histórico: DESPESA RF. PETSUMERMARKET CONF DOC 97713				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		157,00	-49.289,89
Histórico: DESPESA RF. POSTO E COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12895,				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

21.496,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -49.289,89

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,70	-49.403,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
02/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		242,00	-49.645,59
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 23287317				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-50.095,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94582				
10/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		91,79	-50.187,38
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 0001306645161				
11/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		666,09	-50.853,47
Histórico: DESPESA RF. C&A MODAS CONF DOC 140374				
12/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.312,99	-52.166,46
Histórico: DESPESA RF. TOP INFO PRODUTOS PARA INFORMATICA CONF DOC 342				
15/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		100,00	-52.266,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 22851				
19/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		86,43	-52.352,89
Histórico: DESPESA RF. AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 1796187				
29/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		157,00	-52.509,89
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13102				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,39	-53.515,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13103				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,36	-54.917,64
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAIS ANO 2021/2022				
30/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		62,50	-54.980,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24900				
31/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		143,91	-55.124,05
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 221501				

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.834,16

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -55.124,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/08/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		239,00	-55.363,05
Histórico: DSPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 23727909				
05/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		650,00	-56.013,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMPONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96066				
08/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		41,99	-56.055,04
Histórico: DESPESA RF. ROD PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS CONF DOC 166006				
11/08/2022	2.21.001 - BOVINO		93,72	-56.148,76
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CON DOC 7202491579				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,97	-56.246,73
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO				
19/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,59	-56.496,32
Histórico: DESPESA RF KALUNGA S.A CONF NFC-E 520429.				
19/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		665,10	-57.161,42
Histórico: DESPESA RF KALUNGA S.A CONF NFC-E 520432.				
22/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		145,49	-57.306,91
Histórico: DESPESA RF. KIMIO IIZIMA CONF DOC 486				
22/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.999,00	-61.305,91
Histórico: DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 34862594				
22/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		145,49	-61.451,40
Histórico: DESPESA RF. KIMIO IIZIMA CONF DOC 484				
22/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		181,70	-61.633,10
Histórico: DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 11.071.997				
30/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		764,68	-62.397,78
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13278				
31/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	-62.847,78
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 97621				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-63.000,69
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET CONF DOC 181692				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.416,52	-64.417,21
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAIS 2021/2022				

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.293,16

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -64.417,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		216,48	-64.633,69
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET				
09/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		242,00	-64.875,69
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3960				
10/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		31,50	-64.907,19
Histórico: DESPESA RF.A+ COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA CONF DOC 20554				
11/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,05	-65.020,24
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. RF AGOSTO/2022				
14/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,98	-65.110,22
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO				
21/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		259,98	-65.370,20
Histórico: DESPESA RF. MAXMIX COMERCIAL LTDA CONF. DOC 118665				
22/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.295,29	-66.665,49
Histórico: DESPESA RF. PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CONF. DOC 11865				
26/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		152,91	-66.818,40
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 670700				
28/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-67.268,40
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99137				
29/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		645,30	-67.913,70
Histórico: DESPESA RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF DOC 269644				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.707,52	-69.621,22
Histórico: DESPESA RF DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.707,52	-71.328,74
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE RECEITAS FEDERAIS				
30/09/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.931,38		41.602,64
Histórico: RECEITAS RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 35269062				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		462,17	41.140,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13474.				

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

112.931,38

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.373,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 41.140,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		209,00	40.931,47
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET				
10/10/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.075,90	39.855,57
Histórico: DESPESA RF. TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 6234				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		53,82	39.801,75
Histórico: DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA				
11/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,90	39.716,85
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC SET/2022				
11/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,98	39.641,87
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	39.629,05
Histórico: DESPESA RF. DOCUMNETO DE ARRECADACAO ESTADUAL- DAE CONF. DOC 32.220621437-94				
17/10/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		165,42	39.463,63
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF. DOC 11343				
17/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		537,94	38.925,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13544				
23/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		59,16	38.866,53
Histórico: DESPESA RF. NATHALIE MESCHIATTI DOS SANTOS ESCOBAR36042487876 CONF. DOC 999				
25/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		162,59	38.703,94
Histórico: DESPESA RF. ACCOR - IBIS BUDGET BH CONF. DOC 670302				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.436,53

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 38.703,94

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		205,45	38.498,49
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET				
11/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,69	38.385,80
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC OUT/2022				
14/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	38.315,82
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO				
15/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,11	38.162,71
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 114902				
23/11/2022	2.21.001 - BOVINO		4.972,00	33.190,71
Histórico: DESPESA RF. IGL IMP COM MAT CONST LTDA (ARCOS) CONF DOC 33679				
26/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		449,00	32.741,71
Histórico: DESPESA RF. TBX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 268301				
26/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		169,42	32.572,29
Histórico: DESPESA RF. INOVAR COMERCIO DE METAIS E FERRAGENS EIRELI 67410				
27/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		275,48	32.296,81
Histórico: DESPESA RF. EDNALDO APARECIDO GIANINI CONF DOC 72108				
27/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		367,75	31.929,06
Histórico: DESPESA RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA CONF DOC 305755				
28/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		57,30	31.871,76
Histórico: DESPESA RF. TETTO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA TELHADO LTDA CONF DOC 1426				
28/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		354,00	31.517,76
Histórico: DESPESA RF. SMART NORTE SUDESTE IMPORTACAO CONF DOC 7046				
29/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		230,07	31.287,69
Histórico: DESPESA RF. POLIMPORT COM. E EXP. LTDA B2C JUNDIAI CONF DOC 600634				
30/11/2022	2.21.001 - BOVINO		199,00	31.088,69
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 254008987				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.461,33	29.627,36
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 0701223251760976-8				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		214,60	29.412,76
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13840				

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.291,18

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 29.412,76

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	29.342,78
Histórico: DESPESAS RF. VIVO TELEFONICA BRASIL CONF. COMP. 11/2022				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	28.892,78
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102168				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	28.739,87
Histórico: DESPESAS RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS CONF. DOC. 364507				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,09	28.485,78
Histórico: DESPESAS RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF. DOC. 260836				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,09	28.231,69
Histórico: DESPESAS RF.FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF. DOC. 260838				
11/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,24	28.121,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 11/2022				
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	28.009,59
Histórico: DESPESAS RF. CEMIG CENTRO DE DISTRIBUICAO CONF. COMP 12/2022				
21/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	27.856,68
Histórico: DESPESAS RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS S/A CONF. DOC. 316373				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,05	27.756,63
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC. 13999				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,90	27.421,73
Histórico: DESPESAS RF. FAGNELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA CONF. DOC. 322326				
27/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		247,40	27.174,33
Histórico: DESPESAS RF. HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL CONF. DOC. 1098277				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	26.974,33
Histórico: DESPESAS RF. IGL IMP COM MAT CONST LTDA CONF. DOC. 16457				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,53	26.894,80
Histórico: DESPESAS RF. GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS CONF. DOC. 602789				
31/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.370,00	22.524,80
Histórico: DESPESAS RF. CONSTRUMED LTDA CONF. DOC. 4370				

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.887,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 15:54:47

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/09/2022	RECEITAS RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 35269062	112.931,38	112.931,38

2.01.001 - CULTURA DE ARROZ

Data	Histórico	Valor	Saldo
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC15.220273483-51	256,31	256,31
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220294885-59	12,82	269,13

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/01/2022	DESPESA RF. FRANCIEL AUGUSTO CONF DOC 14110	87,99	87,99
17/01/2022	DESPESA RF. TJ HAYNA E COMMERCE CONF DOC 19699	36,89	124,88
31/01/2022	DESPESA RF. VIRGINIA BORGES CONF DOC 11941	74,22	199,10
31/01/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579	176,63	375,73
31/01/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO COMP 01/2022	79,98	455,71
01/02/2022	DESPESA RF. DM5 PROFUTOS ELETRICOSA CONF DOC 971	52,29	508,00
02/02/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 20979410	209,00	717,00
10/02/2022	DESPESA RF. ASK COMERCIO VAREJISTA CONF DOC 6587	9,90	726,90
17/02/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 127544	1.240,00	1.966,90
28/02/2022	DESPESA RF. CONTA VIBO CONF DOC 1306645161	79,98	2.046,88
02/03/2022	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 21457860	217,57	2.264,45
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 90341	450,00	2.714,45
26/04/2022	DESPESA RF. WILLIAN BARBOSA CONF DOC 833	280,00	2.994,45
30/04/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1306645161 COMP 04/22	89,98	3.084,43
05/05/2022	DESPESA RF. BENDITO PARTO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CONF DOC 386	400,00	3.484,43
19/05/2022	DESPESA RF. CEMG CONF DOC 1802491579 COMP 05/22	113,70	3.598,13
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93096	450,00	4.048,13
07/06/2022	DESPESA RF. JOSE A DE TORRES ASSESSORIA EMORESARIAL CONF DOC 1366	19.250,00	23.298,13
17/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579	85,49	23.383,62
23/06/2022	DESPESA RF. PETSUMERMARKET CONF DOC 97713	143,91	23.527,53
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO E COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12895,	157,00	23.684,53

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

19/07/2022	DESPESA RF. AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 1796187	86,43	23.770,96
08/08/2022	DESPESA RF. ROD PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS CONF DOC 166006	41,99	23.812,95
22/08/2022	DESPESA RF. KIMIO IIZIMA CONF DOC 486	145,49	23.958,44
22/08/2022	DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 34862594	3.999,00	27.957,44
17/10/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13544	537,94	28.495,38
23/10/2022	DESPESA RF. NATHALIE MESCHIATTI DOS SANTOS ESCOBAR36042487876 CONF. DOC 999	59,16	28.554,54
25/10/2022	DESPESA RF. ACCOR - IBIS BUDGET BH CONF. DOC 670302	162,59	28.717,13
26/11/2022	DESPESA RF. TBX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 268301	449,00	29.166,13
26/11/2022	DESPESA RF. INOVAR COMERCIO DE METAIS E FERRAGENS EIRELI 67410	169,42	29.335,55
27/11/2022	DESPESA RF. EDNALDO APARECIDO GIANINI CONF DOC 72108	275,48	29.611,03
27/11/2022	DESPESA RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA CONF DOC 305755	367,75	29.978,78
28/11/2022	DESPESA RF. TETTO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA TELHADO LTDA CONF DOC 1426	57,30	30.036,08
28/11/2022	DESPESA RF. SMART NORTE SUDESTE IMPORTACAO CONF DOC 7046	354,00	30.390,08

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	113,70	113,70
02/07/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 23287317	242,00	355,70
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94582	450,00	805,70
11/07/2022	DESPESA RF. C&A MODAS CONF DOC 140374	666,09	1.471,79
29/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13103	1.005,39	2.477,18
29/07/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAIS ANO 2021/2022	1.402,36	3.879,54
31/07/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 221501	143,91	4.023,45
15/08/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO	97,97	4.121,42
19/08/2022	DESPESA RF KALUNGA S.A CONF NFC-E 520429.	249,59	4.371,01
19/08/2022	DESPESA RF KALUNGA S.A CONF NFC-E 520432.	665,10	5.036,11
31/08/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET CONF DOC 181692	152,91	5.189,02
31/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA LAIS 2021/2022	1.416,52	6.605,54
02/09/2022	DESPESA RF. HUGHESNET	216,48	6.822,02
11/09/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF. RF AGOSTO/2022	113,05	6.935,07
14/09/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO	89,98	7.025,05

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

28/09/2022	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99137	450,00	7.475,05
30/09/2022	DESPESA RF DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.707,52	9.182,57
30/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE RECEITAS FEDERAIS	1.707,52	10.890,09
30/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13474.	462,17	11.352,26
02/10/2022	DESPESA RF. HUGHESNET	209,00	11.561,26
10/10/2022	DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA	53,82	11.615,08
11/10/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC SET/2022	84,90	11.699,98
11/10/2022	DESPESA RF. CONTA DA VIVO	74,98	11.774,96
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMNETO DE ARRECADACAO ESTADUAL- DAE CONF. DOC 32.220621437-94	12,82	11.787,78
02/11/2022	DESPESA RF. HUGHESNET	205,45	11.993,23
11/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC OUT/2022	112,69	12.105,92
14/11/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO	69,98	12.175,90
15/11/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 114902	153,11	12.329,01
29/11/2022	DESPESA RF. POLIMPORT COM. E EXP. LTDA B2C JUNDIAI CONF DOC 600634	230,07	12.559,08
30/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 0701223251760976-8	1.461,33	14.020,41
30/11/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13840	214,60	14.235,01
03/12/2022	DESPESAS RF. VIVO TELEFONICA BRASIL CONF. COMP. 11/2022	69,98	14.304,99
05/12/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102168	450,00	14.754,99
07/12/2022	DESPESAS RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS CONF. DOC. 364507	152,91	14.907,90
07/12/2022	DESPESAS RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF. DOC. 260836	254,09	15.161,99
07/12/2022	DESPESAS RF.FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF. DOC. 260838	254,09	15.416,08
11/12/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 11/2022	110,24	15.526,32
15/12/2022	DESPESAS RF. CEMIG CENTRO DE DISTRIBUICAO CONF. COMP 12/2022	111,86	15.638,18
21/12/2022	DESPESAS RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS S/A CONF. DOC. 316373	152,91	15.791,09
22/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC. 13999	100,05	15.891,14
22/12/2022	DESPESAS RF. FAGNELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA CONF. DOC. 322326	334,90	16.226,04
27/12/2022	DESPESAS RF. HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL CONF. DOC. 1098277	247,40	16.473,44
29/12/2022	DESPESAS RF. IGL IMP COM MAT CONST LTDA CONF. DOC. 16457	200,00	16.673,44
30/12/2022	DESPESAS RF. GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS CONF. DOC. 602789	79,53	16.752,97
31/12/2022	DESPESAS RF. CONSTRUMED LTDA CONF. DOC. 4370	4.370,00	21.122,97

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2022

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

2.19.003 - EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
26/01/2022	DESPESA RF. AUTOMOZ CONF DOC 1467732	79,00	79,00
31/01/2022	DESPESA RF. DM5 PRODUTOS ELETRICOS CONF DOC 648	33,40	112,40
31/01/2022	DESPESA RF. ERILA RODRIGUES SANTOS CONF DOC 1.476	31,80	144,20
31/01/2022	DESPESA RF. BRAVALUMI CONF DOC 48365	59,80	204,00
31/01/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 20487810	208,82	412,82
01/02/2022	DESPESA RF. BRAVALUMI CONF DOC 48423	149,70	562,52
22/02/2022	DESPESA RF. LUCAS BOSSO CONF DOC 627	62,85	625,37
23/02/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 72022491579 COMP 02/22	67,19	692,56
18/03/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579 COMP 03/2022	74,36	766,92
23/03/2022	DESPESA RF. ACCOR BUDGET CONF DOC 337528	182,39	949,31
31/03/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO COMP 03/22	89,98	1.039,29
01/04/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 21932237	209,00	1.248,29
11/04/2022	DESPESA RF. BRASIL INTER COMEX CONF DOC 506.500	399,00	1.647,29
19/04/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7202491579 COMP 04/22	140,32	1.787,61
25/04/2022	DESPESA RF. JOSE A DE TORRES ASSESORIA EMPRESARIAL CONF DOC 1347	21.000,00	22.787,61
29/04/2022	DESPESA RF. L.S PNEUS CONF DOC 8.424	70,00	22.857,61
02/05/2022	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 22392834	209,00	23.066,61
05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91676	450,00	23.516,61
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONKIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92344	400,00	23.916,61
25/05/2022	DESPERSA RF. ACCOR CONF DOC N344824	9,40	23.926,01
02/06/2022	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC HTB1668805	219,48	24.145,49
09/06/2022	DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 9200193	96,55	24.242,04
10/06/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1306645161	89,98	24.332,02
10/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12798	233,40	24.565,42
11/06/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET CONF DOC 137142	161,82	24.727,24
12/06/2022	DESPESA RF. AMERICANAS CONF DOC 20958911	608,99	25.336,23
12/07/2022	DESPESA RF. TOP INFO PRODUTOS PARA INFORMATICA CONF DOC 342	1.312,99	26.649,22
30/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24900	62,50	26.711,72
05/08/2022	DESPESA RF. PATRIMPONIUM CONTABILIDADE	650,00	27.361,72

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

	CONF DOC 96066		
22/08/2022	DESPESA RF. KIMIO IIZIMA CONF DOC 484	145,49	27.507,21
22/08/2022	DESPESA RF. AMAZON SERVICOS CONF DOC 11.071.997	181,70	27.688,91
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13278	764,68	28.453,59
31/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 97621	450,00	28.903,59
09/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3960	242,00	29.145,59
10/09/2022	DESPESA RF.A+ COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA CONF DOC 20554	31,50	29.177,09
21/09/2022	DESPESA RF. MAXMIX COMERCIAL LTDA CONF. DOC 118665	259,98	29.437,07
22/09/2022	DESPESA RF. PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CONF. DOC 11865	1.295,29	30.732,36
26/09/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 670700	152,91	30.885,27
29/09/2022	DESPESA RF. FAGANELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CONF DOC 269644	645,30	31.530,57
10/10/2022	DESPESA RF. TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 6234	1.075,90	32.606,47
17/10/2022	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF. DOC 11343	165,42	32.771,89

2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
10/07/2022	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 0001306645161	91,79	91,79
15/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 22851	100,00	191,79
29/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13102	157,00	348,79
02/08/2022	DSPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 23727909	239,00	587,79

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
11/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CON DOC 7202491579	93,72	93,72
23/11/2022	DESPESA RF. IGL IMP COM MAT CONST LTDA (ARCOS) CONF DOC 33679	4.972,00	5.065,72
30/11/2022	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 254008987	199,00	5.264,72

Número do documento: 23050921473952700009799057794
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473952700009799057794
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 **Ano-Calendário:** 2019

Nome: JESSICA LEITE MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2018 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2019	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2019 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	253,50	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	347,42	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	2.338,80	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	525,01	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	128,90	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	237,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.830,63	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: JESSICA LEITE MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	165,40	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	165,40	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2021

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00
Março	70.000,00	30.602,55	0,00	0,00	0,00
Abril	122.150,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00
Maio	187,41	20.419,93	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	38.950,00	0,00	0,00	0,00
Julho	70.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	33.710,60	0,00	0,00	0,00
Outubro	70.000,00	6.585,42	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	332.337,41	294.568,50	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2022

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	2.407,94	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	4.689,57	0,00	0,00	0,00
Março	146.020,00	4.065,06	0,00	0,00	0,00
Abril	118.020,00	59.279,62	0,00	0,00	0,00
Maio	70.000,00	61.160,02	0,00	0,00	0,00
Junho	70.000,00	60.739,97	0,00	0,00	0,00
Julho	70.000,00	68.410,81	0,00	0,00	0,00
Agosto	63.000,00	92.834,58	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	64.907,46	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	198,34	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	1.284,98	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	34.345,47	0,00	0,00	0,00
Total	537.040,00	454.323,82	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 7 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 15:52:31

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 7 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

25/01/2023 15:52:31

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		536,31	-536,31
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87013				
21/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		850,00	-1.386,31
Histórico: DESPESA RF. SERIMUNE CLINICA DE VACINACAO CONF DOC 636/A				
25/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		502,23	-1.888,54
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901163412463				
31/01/2022	2.19.001 - BORRACHA NATURAL		519,40	-2.407,94
Histórico: DESPESA RF. CREA CONF DOC 28321348597139214-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.407,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.407,94

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.503,93	-6.911,87
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901169044644				
22/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		185,64	-7.097,51
Histórico: DESPESA RF. OPERAR HOTERIS CONF DOC 13921/A				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.689,57

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.097,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.608,75	-8.706,26
Histórico: DESPESA RF. FRIGELAR CONF DOC 331540				
11/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.800,00	-10.506,26
Histórico: DESPESA RF. RENATA BRASIL PROCEDIMENTO MEDICO				
25/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		400,00	-10.906,26
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89701				
29/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		256,31	-11.162,57
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 15.220170905-12				
31/03/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	146.020,00		134.857,43
Histórico: 32389928 26/03/22 R$ 70.000,00 31998487 03/03/22 R$ 76.020,00				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

146.020,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.065,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 134.857,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	134.407,43
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90286				
08/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		28,82	134.378,61
Histórico: DESPESA RF. GERALDO DUTRA FELIX CONF DOC 256				
11/04/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	48.020,00		182.398,61
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 032657581				
12/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		8.681,95	173.716,66
Histórico: DESPESA RF. TAVA PARA ECLORACAO JORGE LAGES CONF DOC				
13/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		8.681,95	165.034,71
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 5400015915076				
14/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	145.034,71
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAGES EUCALIPITO WALMIR				
20/04/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	70.000,00		215.034,71
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 032775886				
22/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		39,90	214.994,81
Histórico: DESPESA RF. SAOMIGUELITO CONF DOC 121,043				
25/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	194.994,81
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
26/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.397,00	193.597,81
Histórico: DESPESA REF. MSS CURSOS E VIAGENS CONF DOC 6.180				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

118.020,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

59.279,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 193.597,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	193.147,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91621				
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	173.147,81
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
06/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		400,00	172.747,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 92342				
13/05/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	70.000,00		242.747,81
Histórico: RECEITA RF. 33134360				
18/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	222.747,81
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
24/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		40,89	222.706,92
Histórico: DESPESA RF. TRIP INFO CONF DOC 44026				
25/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	202.706,92
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		256,31	202.450,61
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 155520269229-83				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		12,82	202.437,79
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 32220278949-91				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

70.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

61.160,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 202.437,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	182.437,79
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
04/06/2022	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	70.000,00		252.437,79
Histórico: RECEITA RF. NOTA FISCAL N 33408873				
05/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	251.987,79
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93039				
15/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	231.987,79
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
24/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		20.000,00	211.987,79
Histórico: DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR				
24/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		289,97	211.697,82
Histórico: DESPESA RF. CURARE NOVA CONF DOC 21852				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

70.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

60.739,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 211.697,82

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/07/2022	2.19.004 - LENHA		20.000,00	191.697,82
Histórico: DESPESA RF. WALMIR DIAS RODRIGUES CONF DOC 1346496				
05/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		450,00	191.247,82
Histórico: DESPESA RF PATRIMONIUM CONF DOC 94506				
08/07/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	17.500,00		208.747,82
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIREL CONF DOC 33918386				
11/07/2022	2.19.004 - LENHA		9.000,00	199.747,82
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207111512FW39RGUUXDN				
14/07/2022	2.19.004 - LENHA		20.000,00	179.747,82
Histórico: DESPESA RF. WALMIR DIAS RODRIGUES CONF DOC 1362206				
14/07/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	52.500,00		232.247,82
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 33979864				
18/07/2022	2.19.004 - LENHA		9.000,00	223.247,82
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207181821TIGVDHLLNDM				
25/07/2022	2.19.004 - LENHA		9.000,00	214.247,82
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207252202AEHIMGRBKCL				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,81	213.287,01
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JESSICA ANO DE 2021/2022				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

70.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

68.410,81

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 213.287,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/08/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	52.500,00		265.787,01
Histórico: DESPESA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 34302196				
03/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.000,00	256.787,01
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHARGAS CONF COMPRA DE LENHA DE EUCALIPITO				
12/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		24.600,00	232.187,01
Histórico: DESPESA RF. RONALDO VALERIANO CONF A COMPRA DE EUCALIPTO				
12/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5.000,00	227.187,01
Histórico: DESPESA RF. RICARDO DE OLIVEIRA CONF A COMPRA DE EUCALIPTO				
12/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		288,12	226.898,89
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 3799958				
13/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		24.600,00	202.298,89
Histórico: DESPESA RF. GILBERTP VALERIANO CONF DOC A COMPRA DE EUCALIPITO				
13/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		164,64	202.134,25
Histórico: DESPESA RF. RIB FRIO REFRIGERACAO EIRELI CONF DOC 30116				
15/08/2022	2.19.004 - LENHA		18.000,00	184.134,25
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CONF COMPRA DE LEMHA DE EUCAIPTO				
17/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		415,90	183.718,35
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CNF DOC 3301				
19/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		125,61	183.592,74
Histórico: DESPESA RF. FAST LUBE FILTROS E PECAS CONF DOC 30815				
19/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		219,80	183.372,94
Histórico: DESPESA RF. GARAGE GP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 26682				
22/08/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		9.000,00	174.372,94
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CONFCOMPRA DE LENHA EUCALIPTO				
26/08/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	10.500,00		184.872,94
Histórico: DESPESA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 31717735				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	184.422,94
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTAILIDADE CONF DOC 97561				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		970,51	183.452,43
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JESSICA ANO 2021 / 2022				

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

63.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

92.834,58

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 183.452,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		5.400,00	178.052,43
Histórico: DESPESA RF.SILVIO TEIXEIRA CONF COMPRA DE CENHA DE EUCALIPTO				
02/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		165,34	177.887,09
Histórico: DESPESA RF. MARLON BONILHA EIRELI CONF. DOC 1370427.				
02/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		490,00	177.397,09
Histórico: DESPESA RF. LC BAUMGARTNER JUNIOR - PECAS AUTOMOTIVAS CONF. DOC 4154				
05/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		18.000,00	159.397,09
Histórico: DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF COMPRA DE LENHA DE EUCALIPTO				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	141.397,09
Histórico: DESPESA RF. PIX PARA JANIO DE FATIMA CHAGAS				
13/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		45,20	141.351,89
Histórico: DESPESA RF. EFEITO MDC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CONF. DOC 23885				
13/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		319,80	141.032,09
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 3962300.				
13/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		306,03	140.726,06
Histórico: DESPESA RF. R C P PANSANI FERRAGENS E MAQUINAS CONF. DOC 22184				
13/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		129,90	140.596,16
Histórico: DESPESA RF. DIEGO NOBERTO DA SILVA 37040575841 CONF. DOC 27475				
14/09/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		279,90	140.316,26
Histórico: DESPESA RF. ARREMATE FINAL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA CONF DOC 5284				
15/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	122.316,26
Histórico: DESPESA RF. PIX PARA JANIO DE FATIMA CHAGAS				
28/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	121.866,26
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99075				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.169,88	120.696,38
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		981,53	119.714,85
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.169,88	118.544,97
Histórico: DESPESA RF, DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

64.907,46

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 118.544,97

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		53,82	118.491,15
Histórico: DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	118.478,33
Histórico: DESPESA RF. DOCUMNETO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621425-42				
19/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		131,70	118.346,63
Histórico: DESPESA RF. MARLON MATIAS SABATINE DA SILVA 35216538895 CONF. DOC 2874				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

198,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 118.346,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/11/2022	2.21.001 - BOVINO		99,00	118.247,63
Histórico: DESPESA RF. GAHE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI CONF DOC 204653				
28/11/2022	2.21.001 - BOVINO		159,87	118.087,76
Histórico: DESPESA RF. AKI TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMESTICAS CONF DOC 77997				
28/11/2022	2.21.001 - BOVINO		24,90	118.062,86
Histórico: DESPESA RF. JAIR FRANCISCO DE CAMARGO 4656				
30/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.001,21	117.061,65
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22325.1765151-9				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.284,98

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 117.061,65

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	116.611,65
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102114				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,43	116.292,22
Histórico: DESPESAS RF. TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CONF. DOC. 7438				
23/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.550,55	112.741,67
Histórico: DESPESAS RF. HYDROL IND. E COM. EQUIP. HIDR. LTDA CONF. DOC. 96502				
28/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.013,27	107.728,40
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MADEIROS LTDA CONF. DOC. 14011				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.000,00	87.728,40
Histórico: DESPESAS RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF. DOC. 6				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.012,22	82.716,18
Histórico: DESPESAS RF. CONSTRUMED CONF. DOC. 1420				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.345,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 15:52:31

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2022

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/03/2022	32389928 26/03/22 R$ 70.000,00 31998487 03/03/22 R$ 76.020,00	146.020,00	146.020,00
13/05/2022	RECEITA RF. 33134360	70.000,00	216.020,00

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
26/08/2022	DESPESA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 31717735	10.500,00	10.500,00

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
11/04/2022	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 032657581	48.020,00	48.020,00
20/04/2022	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 032775886	70.000,00	118.020,00
08/07/2022	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIREL CONF DOC 33918386	17.500,00	135.520,00
14/07/2022	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 33979864	52.500,00	188.020,00
02/08/2022	DESPESA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO CONF DOC 34302196	52.500,00	240.520,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/06/2022	RECEITA RF. NOTA FISCAL N 33408873	70.000,00	70.000,00

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
22/04/2022	DESPESA RF. SAOMIGUELITO CONF DOC 121,043	39,90	39,90
26/04/2022	DESPESA REF. MSS CURSOS E VIAGENS CONF DOC 6.180	1.397,00	1.436,90
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93039	450,00	1.886,90
13/08/2022	DESPESA RF. RIB FRIO REFRIGERACAO EIRELI CONF DOC 30116	164,64	2.051,54
17/08/2022	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CNF DOC 3301	415,90	2.467,44
19/08/2022	DESPESA RF. FAST LUBE FILTROS E PECAS CONF DOC 30815	125,61	2.593,05
30/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTAILIDADE CONF DOC 97561	450,00	3.043,05

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2022

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
29/07/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JESSICA ANO DE 2021/2022	960,81	960,81
31/08/2022	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA JESSICA ANO 2021 / 2022	970,51	1.931,32
05/09/2022	DESPESA RF. PIX PARA JANIO DE FATIMA CHAGAS	18.000,00	19.931,32
15/09/2022	DESPESA RF. PIX PARA JANIO DE FATIMA CHAGAS	18.000,00	37.931,32
28/09/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99075	450,00	38.381,32
30/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.169,88	39.551,20
30/09/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	981,53	40.532,73
30/09/2022	DESPESA RF, DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	1.169,88	41.702,61
10/10/2022	DESPESA RF. RECIBO CERTIDAO NEGATIVA	53,82	41.756,43
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMNETO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621425-42	12,82	41.769,25
19/10/2022	DESPESA RF. MARLON MATIAS SABATINE DA SILVA 35216538895 CONF. DOC 2874	131,70	41.900,95
05/12/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC. 102114	450,00	42.350,95
05/12/2022	DESPESAS RF. TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CONF. DOC. 7438	319,43	42.670,38
23/12/2022	DESPESAS RF. HYDROL IND. E COM. EQUIP. HIDR. LTDA CONF. DOC. 96502	3.550,55	46.220,93
28/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MADEIROS LTDA CONF. DOC. 14011	5.013,27	51.234,20
29/12/2022	DESPESAS RF. CONSTRUTORA KORREA LTDA CONF. DOC. 6	20.000,00	71.234,20
30/12/2022	DESPESAS RF. CONSTRUMED CONF. DOC. 1420	5.012,22	76.246,42

2.19.001 - BORRACHA NATURAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2022	DESPESA RF. CREA CONF DOC 28321348597139214-7	519,40	519,40

2.19.003 - EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
07/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87013	536,31	536,31
21/01/2022	DESPESA RF. SERIMUNE CLINICA DE VACINACAO CONF DOC 636/A	850,00	1.386,31
25/01/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901163412463	502,23	1.888,54
03/02/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 2901169044644	4.503,93	6.392,47

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2022

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

22/02/2022	DESPESA RF. OPERAR HOTERIS CONF DOC 13921/A	185,64	6.578,11
08/03/2022	DESPESA RF. FRIGELAR CONF DOC 331540	1.608,75	8.186,86
11/03/2022	DESPESA RF. RENATA BRASIL PROCEDIMENTO MEDICO	1.800,00	9.986,86
25/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89701	400,00	10.386,86
29/03/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 15.220170905-12	256,31	10.643,17
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90286	450,00	11.093,17
08/04/2022	DESPESA RF. GERALDO DUTRA FELIX CONF DOC 256	28,82	11.121,99
12/04/2022	DESPESA RF. TAVA PARA ECLORACAO JORGE LAGES CONF DOC	8.681,95	19.803,94
13/04/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 5400015915076	8.681,95	28.485,89
14/04/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAGES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	48.485,89
25/04/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	68.485,89
05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91621	450,00	68.935,89
05/05/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	88.935,89
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 92342	400,00	89.335,89
18/05/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	109.335,89
24/05/2022	DESPESA RF. TRIP INFO CONF DOC 44026	40,89	109.376,78
25/05/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	129.376,78
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 155520269229-83	256,31	129.633,09
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 32220278949-91	12,82	129.645,91
03/06/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	149.645,91
15/06/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	169.645,91
24/06/2022	DESPESA RF. FAZENDA JORGE LAJES EUCALIPITO WALMIR	20.000,00	189.645,91
24/06/2022	DESPESA RF. CURARE NOVA CONF DOC 21852	289,97	189.935,88
03/08/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHARGAS CONF COMPRA DE LENHA DE EUCALIPITO	9.000,00	198.935,88
12/08/2022	DESPESA RF. RONALDO VALERIANO CONF A COMPRA DE EUCALIPTO	24.600,00	223.535,88
12/08/2022	DESPESA RF. RICARDO DE OLIVEIRA CONF A COMPRA DE EUCALIPTO	5.000,00	228.535,88
12/08/2022	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 3799958	288,12	228.824,00
13/08/2022	DESPESA RF. GILBERTP VALERIANO CONF DOC A COMPRA DE EUCALIPITO	24.600,00	253.424,00
19/08/2022	DESPESA RF. GARAGE GP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 26682	219,80	253.643,80
22/08/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CONFCOMPRA DE LENHA EUCALIPTO	9.000,00	262.643,80
01/09/2022	DESPESA RF.SILVIO TEIXEIRA CONF COMPRA DE CENHA DE EUCALIPTO	5.400,00	268.043,80

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

02/09/2022	DESPESA RF. MARLON BONILHA EIRELI CONF. DOC 1370427.	165,34	268.209,14
02/09/2022	DESPESA RF. LC BAUMGARTNER JUNIOR - PECAS AUTOMOTIVAS CONF. DOC 4154	490,00	268.699,14
05/09/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF COMPRA DE LENHA DE EUCALIPTO	18.000,00	286.699,14
13/09/2022	DESPESA RF. EFEITO MDC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CONF. DOC 23885	45,20	286.744,34
13/09/2022	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 3962300.	319,80	287.064,14
13/09/2022	DESPESA RF. R C P PANSANI FERRAGENS E MAQUINAS CONF. DOC 22184	306,03	287.370,17
13/09/2022	DESPESA RF. DIEGO NOBERTO DA SILVA 37040575841 CONF. DOC 27475	129,90	287.500,07
14/09/2022	DESPESA RF. ARREMATE FINAL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA CONF DOC 5284	279,90	287.779,97

2.19.004 - LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/07/2022	DESPESA RF. WALMIR DIAS RODRIGUES CONF DOC 1346496	20.000,00	20.000,00
11/07/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207111512FW39RGUUXDN	9.000,00	29.000,00
14/07/2022	DESPESA RF. WALMIR DIAS RODRIGUES CONF DOC 1362206	20.000,00	49.000,00
18/07/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207181821TIGVDHLLNDM	9.000,00	58.000,00
25/07/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CHAGAS CONF DOC E66259110202207252202AEHIMGRBKCL	9.000,00	67.000,00
15/08/2022	DESPESA RF. JANIO DE FATIMA CONF COMPRA DE LEMHA DE EUCAIPTO	18.000,00	85.000,00

2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/07/2022	DESPESA RF PATRIMONIUM CONF DOC 94506	450,00	450,00

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
26/11/2022	DESPESA RF. GAHE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI CONF DOC 204653	99,00	99,00
28/11/2022	DESPESA RF. AKI TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMESTICAS CONF DOC 77997	159,87	258,87
28/11/2022	DESPESA RF. JAIR FRANCISCO DE CAMARGO 4656	24,90	283,77
30/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22325.1765151-9	1.001,21	1.284,98

Número do documento: 23050921473991600009799064982
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921473991600009799064982
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:39

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	3.936,00	201.518,87	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	94.100,00	238.731,20	0,00	0,00	0,00
Março	152.380,00	213.025,39	0,00	0,00	0,00
Abril	91.580,00	240.865,60	0,00	0,00	0,00
Maio	505.184,90	216.518,91	0,00	0,00	0,00
Junho	381.008,31	247.103,09	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	220.375,12	0,00	0,00	0,00
Agosto	535.826,10	198.523,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	717.043,82	189.909,11	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	161.151,92	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	182.879,75	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	74.429,69	0,00	0,00	0,00
Total	2.481.059,13	2.385.032,52	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2021

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	274.019,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	47.099,78	285.777,09	0,00	0,00	0,00
Março	18.168,00	248.458,23	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	234.720,70	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	170.137,57	0,00	0,00	0,00
Junho	1.000,00	271.500,13	0,00	0,00	0,00
Julho	180.931,80	47.246,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	87.165,62	0,00	0,00	0,00
Setembro	847.997,43	276.885,38	0,00	0,00	0,00
Outubro	800.964,20	240.666,61	0,00	0,00	0,00
Novembro	284.364,48	212.833,77	0,00	0,00	0,00
Dezembro	556.440,00	249.432,32	0,00	0,00	0,00
Total	2.736.965,69	2.598.843,30	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 **Ano-Calendário:** 2019

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2018 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2019	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2019 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	81.300,00	39.634,40	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	106.150,00	58.659,71	0,00	0,00	0,00
Março	37.100,00	51.866,54	0,00	0,00	0,00
Abril	84.950,00	34.026,81	0,00	0,00	0,00
Maio	341.624,75	219.641,30	0,00	0,00	0,00
Junho	42.150,00	53.105,72	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	52.522,49	0,00	0,00	0,00
Agosto	183.223,21	36.993,32	0,00	0,00	0,00
Setembro	349.880,19	203.219,66	0,00	0,00	0,00
Outubro	68.640,00	75.039,42	0,00	0,00	0,00
Novembro	176.192,50	188.911,45	0,00	0,00	0,00
Dezembro	1.044,00	60.438,48	0,00	0,00	0,00
Total	1.472.254,65	1.074.059,30	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	334.711,96	66.411,40	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	59.157,03	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	78.958,18	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	60.904,01	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	79.779,36	0,00	0,00	0,00
Junho	12.000,00	111.572,96	0,00	0,00	0,00
Julho	231.268,20	106.976,43	0,00	0,00	0,00
Agosto	380.761,00	426.139,76	0,00	0,00	0,00
Setembro	5.920,52	102.505,53	0,00	0,00	0,00
Outubro	267.654,67	71.402,81	0,00	0,00	0,00
Novembro	2.348,50	103.690,36	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	90.594,97	0,00	0,00	0,00
Total	1.234.664,85	1.358.092,80	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 29 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 29 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/02/2023 08:14:58

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		3.157,55	-3.157,55
Histórico: DESPESA RF. ATAUTO PECAS JOAQUIM E GABRIEL CONF DOC 35				
05/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		669,00	-3.826,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86979				
05/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		669,00	-4.495,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86980				
05/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		669,00	-5.164,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86979				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.156,91	-6.321,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTOFGTS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.202,86	-7.524,32
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.388,00	-16.912,32
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,43	-17.002,75
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		131,45	-17.134,20
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF DAZENDA MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.934,00	-35.068,20
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.757,22	-36.825,42
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.866,65	-38.692,07
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
07/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		297,50	-38.989,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/2022				
07/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		536,31	-39.525,88
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87018				
14/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.801,00	-54.326,88
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO				
17/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		170,75	-54.497,63
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
17/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		67,83	-54.565,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		390,00	-54.955,46
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS CONF DOC 12913				
25/01/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		73,90	-55.029,36
Histórico: DESPESA RF. LD AGROPECUARIA CONF DOC 37206				
28/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.134,00	-59.163,36
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 17594				
30/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		243,83	-59.407,19
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19				
30/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.840,01	-61.247,20
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19				
31/01/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		5.164,20	-66.411,40
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12143				
31/01/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	65.691,96		-719,44
Histórico: RECEITAS RF. VELOSO GREN COFFEE CONF DOC 031.397.343				
31/01/2022	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	269.020,00		268.300,56
Histórico: RECEITAS RF. NOTAS FISCAIS 31409811 19/01/22 31409789 19/01/22 31405480 19/01/22 31405280 19/01/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

334.711,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

66.411,40

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 268.300,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.014,47	267.286,09
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.032,21	266.253,88
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.839,00	255.414,88
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20,34	255.394,54
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		211,17	255.183,37
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,10	253.253,27
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.905,00	235.348,27
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FOLHA FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS				
07/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		183,92	235.164,35
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP DEZ/2021				
09/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.100,00	234.064,35
Histórico: DESPESA RF. HIDROESTE FIDROMECANICA CONF DOC 5243/A				
09/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		380,00	233.684,35
Histórico: DESPESA RF. HIDROESTE HRIDROMECANICA CONF DOC 5244/A				
15/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,83	233.616,52
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
15/02/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		170,75	233.445,77
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
17/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.110,86	231.334,91
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIPE 1+471				
22/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.801,00	216.533,91
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO				
28/02/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.390,38	209.143,53
Histórico: DESPESA RF. POATO DE CMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12244				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

59.157,03

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 209.143,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.136,21	208.007,32
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.153,24	206.854,08
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.947,00	193.907,08
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,27	193.866,81
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		179,59	193.687,22
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.875,07	191.812,15
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.015,00	172.797,15
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS				
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,51	170.845,64
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
09/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		165,15	170.680,49
Histórico: DESPESA RF CEMIG COMP JAN/2022				
10/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	169.943,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 88219				
10/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	169.206,15
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 88220				
10/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	168.468,98
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89583				
10/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	167.731,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89584				
10/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.801,00	152.930,81
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO				
14/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		632,00	152.298,81
Histórico: DESPESA RF. LECIO BATISTA DE SOUZA CONF DOC 1158				
15/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,83	152.230,98
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
15/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		170,75	152.060,23
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.413,00	149.647,23
Histórico: DESPESA RF ASCOS MANG CONF DOC 30097				
22/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		430,00	149.217,23
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS (CAMAQ) CONF DOC 2022/18				
23/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		4.685,00	144.532,23
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS R E SILVA CONF DOC 602				
28/03/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		172,44	144.359,79
Histórico: DESPESA RF. COPADA CONF DOC 001225788994-4				
31/03/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9.949,68	134.410,11
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12435				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.865,54	132.544,57
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 26 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.865,54	130.679,03
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 25 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,84	130.432,19
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 51 DE 60				
31/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,84	130.185,35
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 50 DE 60				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

78.958,18

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 130.185,35

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	129.735,35
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 90915				
05/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	128.998,18
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CIONF DOC 90913				
05/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	128.261,01
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90912				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.210,42	127.050,59
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.251,49	125.799,10
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.199,00	114.600,10
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,67	114.513,43
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,72	114.411,71
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.675,26	112.736,45
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.737,27	110.999,18
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.103,00	92.896,18
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOHA FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS				
06/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		130,00	92.766,18
Histórico: DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 1.731				
06/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		130,00	92.636,18
Histórico: DESPESA RF. BAMBUI CONSERTOS CONF DOC 1.730				
07/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		2.000,00	90.636,18
Histórico: DESPESA ED. CASA DAS PECAS R SILVA CONF DOC 609				
10/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.801,00	75.835,18
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO				
15/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		170,75	75.664,43
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,83	75.596,60
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
29/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		680,00	74.916,60
Histórico: DESPESA RF. ,ISS FERRAGENS E MATERIAS DE CONDTRUCAO CONF DOC 2.109				
29/04/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		3.355,07	71.561,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS ,EDEIROS CONF DOC 12553				
29/04/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		150,00	71.411,53
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS CONF DOC 545				
29/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.881,47	69.530,06
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 27 DE 60				
29/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		248,72	69.281,34
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 51 DE 60				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

60.904,01

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 69.281,34

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.490,22	67.791,12
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
02/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.325,00	65.466,12
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 636				
03/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		1.391,00	64.075,12
Histórico: DESPESA RF. CAMAQ CONF DOC 2022/25				
05/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		450,00	63.625,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92290				
05/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	62.887,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92288				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,52	61.461,43
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.953,00	50.508,43
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,30	50.366,13
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		203,66	50.162,47
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.499,05	47.663,42
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.851,57	45.811,85
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.449,00	33.362,85
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZENDA MEDEIROS				
06/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		400,00	32.962,85
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92347				
09/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		99,94	32.862,91
Histórico: DEWSPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.09258629-2				
09/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		162,52	32.700,39
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.02554261-1				
10/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		32,95	32.667,44
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022				
10/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		14.801,00	17.866,44
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		170,75	17.695,69
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
15/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,83	17.627,86
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 9				
19/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		10.329,60	7.298,26
Histórico: DSPESA RF. CONSTEUMEDO CONF DOC 1271				
19/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		2.080,00	5.218,26
Histórico: DESPESA RF. HIDROESTE HIDREOMECANICA CONF DOC 1082				
20/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.400,00	3.818,26
Histórico: DESPESA RF. ALEXAUTO ELETRICA CONF DOC 75				
25/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.520,00	1.298,26
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA CONF DOC 630				
27/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	561,09
Histórico: DESPEA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92287				
29/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		256,31	304,78
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 15220269201-74				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		256,31	48,47
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 15220269201-74				
29/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		12,82	35,65
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220278938-21				
31/05/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		123,50	-87,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 902				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		7.704,55	-7.792,40
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12730				
31/05/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		52,47	-7.844,87
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 0122197525296				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.895,69	-9.740,56
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 28 DE 60				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		507,07	-10.247,63
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM PARCELA 1 DE 19				
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,39	-10.498,02
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 53 DE 72				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

79.779,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -10.498,02

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		360,00	-10.858,02
Histórico: DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 2022/179				
05/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	-11.595,19
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93722				
05/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-12.332,36
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIFDADE CONF DOC 93721				
05/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	-12.782,36
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CI ONTABLIDADE CONF DOC 93720				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.462,29	-14.244,65
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.481,46	-15.726,11
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16.762,00	-32.488,11
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,16	-32.526,27
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,73	-32.660,00
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.498,33	-34.158,33
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.555,84	-35.714,17
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.043,00	-52.757,17
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS				
10/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.801,00	-67.558,17
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		500,00	-68.058,17
Histórico: DESPESA RF. VITAR CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/230				
15/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		170,75	-68.228,92
Histórico: DESPESSA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472,0				
15/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		67,83	-68.296,75
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2022	1.13.004 - VENDA DE LENHA	12.000,00		-56.296,75
Histórico: RECEITA RF. NOTA FISCAL 33567387				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		30.000,00	-86.296,75
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO CONF DOC 981				
30/06/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		8.555,77	-94.852,52
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13903				
30/06/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		12.540,50	-107.393,02
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12904				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.913,34	-109.306,36
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 29 DE 60				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		252,48	-109.558,84
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 54 DE 72				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,14	-110.070,98
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM 642912254 PARCELA 2 DE 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

12.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

111.572,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -110.070,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		30.000,00	-140.070,98
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1012				
05/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		737,17	-140.808,15
Histórico: DSPESA ED. PATRIMONIUM CONF DOC 95186				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.010,00	-144.818,15
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUMED CONF DOC 1293				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,45	-146.102,60
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.304,93	-147.407,53
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.283,00	-159.690,53
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,08	-159.751,61
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,01	-159.872,62
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.800,63	-168.673,25
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.684,09	-170.357,34
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.806,00	-188.163,34
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS				
08/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		800,00	-188.963,34
Histórico: DESPESA RF. LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 6968				
10/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		14.801,00	-203.764,34
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA 132.469.256-15				
12/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		107,00	-203.871,34
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1165				
14/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.523,64	-211.394,98
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13009				
17/07/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		42,00	-211.436,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1274				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/07/2022	2.19.004 - LENHA		120,50	-211.557,48
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1328				
20/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-211.727,48
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1417				
20/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		1.400,00	-213.127,48
Histórico: DESESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 645				
23/07/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	231.268,20		18.140,72
Histórico: RECEITA RF. 33968305 .				
27/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		914,27	17.226,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13107				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,81	15.295,64
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 30 DE 60				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,54	15.041,10
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 55 DE 72				
29/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,31	14.523,79
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM 642912254 PARCELA 3 DE 19				
30/07/2022	2.19.003 - EUCALIPTO		234,00	14.289,79
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1930				
30/07/2022	2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL		69,00	14.220,79
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1932				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

231.268,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.976,43

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 14.220,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,00	14.090,79
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2004				
02/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		70,00	14.020,79
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS COREAGEM CONF DOC 2038				
02/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,90	13.952,89
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM 2079				
05/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		737,17	13.215,72
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96730				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	12.478,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96729				
05/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		700,00	11.778,55
Histórico: DESPESA RF. PSTRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96728				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.208,57	10.569,98
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.222,03	9.347,95
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.988,00	-640,05
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		53,81	-693,86
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.687,03	-2.380,89
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.585,00	-20.965,89
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.631,10	-22.596,99
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,01	-22.718,00
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS				
06/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-22.740,00
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2383				
10/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		9,23	-22.749,23
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 23273,				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		33.250,00	-55.999,23
Histórico: DESPESA ALUGUEL EDU				
12/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		194,40	-56.193,63
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2626				
12/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,00	-56.695,63
Histórico: DESPESA R. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/296				
12/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		170,84	-56.866,47
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022				
13/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		52,53	-56.919,00
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,75	-57.089,75
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
15/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,83	-57.157,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
16/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.477,70	-67.635,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13166				
16/08/2022	2.21.001 - BOVINO		49,00	-67.684,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2774				
20/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	-67.756,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CPRAGEM 2971				
20/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.220,76	-69.977,04
Histórico: DESPESA RF. IPVA VEICULOS M. BENZ/710 MBENZ SPRINTER FORD/PAMPA 1.8 GL VW/23.220 FORD/PAMPA GL				
24/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		2.720,00	-72.697,04
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE CONF DOC 654				
24/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		122,43	-72.819,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.2249629222-3				
25/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.261,68	-75.081,15
Histórico: DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2282				
26/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		184,90	-75.266,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM 3297				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.677,34	-86.943,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13274				
30/08/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		575,00	-87.518,39
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3450				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.862,32	-95.380,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13276				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.810,64	-109.191,35
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13275				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300.000,00	-409.191,35
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1044				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/08/2022	1.01.002 - VENDA DE CAFE	378.481,00		-30.710,35
Histórico: RECEITA RF. NF 34775386				
30/08/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.280,00		-28.430,35
Histórico: RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 34541488 34541417 34541321 34541262				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.948,46	-30.378,81
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 31 DE 60				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		256,62	-30.635,43
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 56 DE 72 ,				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		522,54	-31.157,97
Histórico: DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER CREDIBAM 642912254 PARCELA 4 DE 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

380.761,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

426.139,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -31.157,97

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		65,00	-31.222,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3581.				
01/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-31.298,75
Histórico: DESPESA RF. ICATU SEGUROS CONF. DOC 77473.0.				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-32.035,92
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98285				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-32.773,09
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 98286				
08/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,00	-33.183,09
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/363				
08/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		48,49	-33.231,58
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
09/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		450,00	-33.681,58
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98284				
09/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,00	-33.704,58
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3939.				
10/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-66.954,58
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
12/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		107,12	-67.061,70
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		15.200,25	-82.261,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13370.				
19/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,01	-82.284,96
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4331				
28/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,01	-82.307,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 4752.				
30/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		8.366,16	-90.674,13
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13473.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.197,66	-91.871,79
Histórico: DESPESA RF. INSS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,63	-91.911,42
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.177,70	-93.089,12

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.220,84	-107.309,96
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.856,83	-109.166,79
Histórico: DESPESA RF. INSS FAZENDA MEDEIROS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.754,50	-110.921,29
Histórico: DESPESA RF. FGTS FAZENDA MEDEIROS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		226,80	-111.148,09
Histórico: DESPESA RF. IRRF FAZENDA MEDEIROS				
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.515,41	-133.663,50
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FAZENDA MEDEIROS.				
30/09/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.920,52		-127.742,98
Histórico: RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 35269105 - 35136720 - 35098980 - 35098965 - 35045410 - 35034254 - 35000893 - 34940308 - 34913979 - 34913899				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.920,52

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

102.505,53

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -127.742,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		169,40	-127.912,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4970				
04/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.177,74	-129.090,12
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMPETENCIA 09.				
04/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	695,97		-128.394,15
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS CONF. DOC 35322491				
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		395,08	-128.789,23
Histórico: DESPESA RF. CEMIG ALUGUE EDU				
07/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		17,50	-128.806,73
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5189				
10/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		99,80	-128.906,53
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5277				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		53,82	-128.960,35
Histórico: DESPESA RF. RECIBO DE CERTIDAO NEGATIVA - REQUERIMENTO 12121				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-162.210,35
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
11/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.683,00		-160.527,35
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35424961				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-160.540,17
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621500-49.				
17/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.140,39	-164.680,56
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13545.				
17/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		49,90	-164.730,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5575				
17/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.320,00		-163.410,46
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35493352				
17/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.683,00		-161.727,46
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35498005				
19/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	582,78		-161.144,68
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35544052				
20/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		108,00	-161.252,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5804				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.044,13	-165.296,81
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS				
20/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,44	-165.322,25
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS				
20/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,17	-165.392,42
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS				
22/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		142,00	-165.534,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5944				
24/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		22,90	-165.557,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5982				
24/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,00	-165.580,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6007				
25/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		67,00	-165.647,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6078				
25/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,73		-165.406,59
Histórico: RECEITA RF. POMAR MANGABEIRAS LTDA CONF. DOC 35629400				
25/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	254,41		-165.152,18
Histórico: RECEITAS RF. VAREJAO OUTONO LTDA CONF. DOC 35629401				
26/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		26,00	-165.178,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6106				
26/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		55,50	-165.233,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6135				
26/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	260.109,65		94.875,97
Histórico: RECEITAS RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF. DOC 35649741				
27/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,01	94.852,96
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4938.				
27/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	253,46		95.106,42
Histórico: RECEITA RF. POMAR BANDEIRANTES LTDA CONF. DOC 35670771				
27/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,87		95.364,29
Histórico: RECEITAS RF. POMAR VICOSA LTDA CONF. DOC 35667709				
31/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		6.867,94	88.496,35
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13638.				
31/10/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		423,00	88.073,35
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6235				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.862,40	82.210,95
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. DOC 50000011551005				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.020,17	77.190,78
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF DOC 50000038524752				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.994,79	72.195,99
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. DOC 50000038525631				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		331,32	71.864,67
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO RECEITAS FEDERAIS CONF. 28/02/2022				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16,16	71.848,51
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,36	71.680,15
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,48	71.610,67
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,15	71.349,52
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 58				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.986,83	69.362,69
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 33				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		533,89	68.828,80
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 6				
31/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		893,72	67.935,08
Histórico: DESPESA RF. RECEITAS FEDERAIS - IMPOSTO DE RENDA				
31/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	573,80		68.508,88
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO DELAS LTDA CONF. DOC 35721401				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

267.654,67

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

71.402,81

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 68.508,88

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.857,00	53.651,88
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIO+ 13º PRIMEIRA PARCELA FAZENDA PIMENTA				
05/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.717,35	18.934,53
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIO + 13º PRIMEIRA PARCELA FAZENDA MEDEIROS				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,96	18.837,57
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.757,38	17.080,19
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022				
07/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.002,21	16.077,98
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022				
07/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	660,00		16.737,98
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF DOC 035822309				
10/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		23,01	16.714,97
Histórico: RECEITAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6889				
10/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-16.535,03
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
15/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-16.610,81
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
15/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-16.801,59
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 774752.0				
16/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		4.284,75	-21.086,34
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13763				
16/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,01	-21.109,35
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7135				
16/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	660,00		-20.449,35
Histórico: RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF DOC 035943917				
18/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,44	-20.474,79
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.223080383663-4				
18/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		121,01	-20.595,80
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22308.0492531-2				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.157,62	-24.753,42
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22314.7922225-1				
21/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		155,00	-24.908,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7363				
22/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		45,00	-24.953,42
Histórico: DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 1910				
24/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.028,50		-23.924,92
Histórico: RECEITA RF. ACOUGUE CASA CARNE LTDA CONF DOC				
28/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,69	-24.145,61
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 01.22.70934610-4				
28/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-24.168,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS GORAGEM CONF DOC 7793				
28/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-24.388,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7727				
29/11/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		129,00	-24.517,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7870				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		539,07	-25.056,68
Histórico: DESPESA RF. PREVIDENCIA SOCIAL PARCELAMENTO CONF DOC 126.449.955/0007-5				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		263,21	-25.319,89
Histórico: DESPESA RF. CPS PARCELAMENTO CONF DOC 126.237.736/0059-2				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.004,31	-27.324,20
Histórico: DESPESA RF. GPS PARCELAMENTO CONF DOC 126.295.635/0034-6				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		902,38	-28.226,58
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22325.1769797-4				
30/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.606,40	-32.832,98
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13838				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

2.348,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

103.690,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -32.832,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,00	-32.974,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7939				
03/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	-33.054,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8044				
03/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,02	-33.101,00
Histórico: DESPESA RF. RIMOS CORAGEM CONF DOC 8068				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.551,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102882				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.288,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102883				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.780,00	-41.068,17
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS FAZENDA PIMENTA				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.845,00	-56.913,17
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS				
06/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,40	-57.057,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 12/2022				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,02	-57.103,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8241				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.411,01	-59.514,60
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.165,75	-60.680,35
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
10/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-93.930,35
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI CONF COMP 12/2022				
12/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		215,40	-94.145,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8409				
13/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-94.274,75
Histórico: DESPESA RF. RAFAEL GOMES DE MIRANDA 104.182.496-36 CONF DOC 2601				
13/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,00	-94.452,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8460				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-94.528,53
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 16				
15/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-94.719,31
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 16				
16/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-94.890,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8658				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-94.936,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8826				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-95.759,31
Histórico: DESPESA RF. VIARE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/529				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.592,28	-99.351,59
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA FAZ. PIMENTA				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.396,23	-105.747,82
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA FAZ. MEDEIROS				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,08	-105.918,90
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.1324141-9				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,72	-105.931,62
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.1153095-2				
20/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.197,72	-110.129,34
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22343.0000788-2				
21/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		720,90	-110.850,24
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8834				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.721,01	-116.571,25
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13993				
26/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.500,00	-121.071,25
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPEÇAS CONF DOC 01533				
29/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.306,80	-123.378,05
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14048				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,90	-123.427,95
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9293				

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

90.594,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 29 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 29 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/02/2023 08:14:58

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2022	RECEITAS RF. VELOSO GREN COFFEE CONF DOC 031.397.343	65.691,96	65.691,96
30/08/2022	RECEITA RF. NF 34775386	378.481,00	444.172,96

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
23/07/2022	RECEITA RF. 33968305 .	231.268,20	231.268,20
30/08/2022	RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 34541488 34541417 34541321 34541262	2.280,00	233.548,20
30/09/2022	RECEITA RF. NOTAS FISCAIS 35269105 - 35136720 - 35098980 - 35098965 - 35045410 - 35034254 - 35000893 - 34940308 - 34913979 - 34913899	5.920,52	239.468,72
04/10/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS CONF. DOC 35322491	695,97	240.164,69
11/10/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35424961	1.683,00	241.847,69
17/10/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35493352	1.320,00	243.167,69
17/10/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35498005	1.683,00	244.850,69
19/10/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF. DOC 35544052	582,78	245.433,47
25/10/2022	RECEITA RF. POMAR MANGABEIRAS LTDA CONF. DOC 35629400	240,73	245.674,20
25/10/2022	RECEITAS RF. VAREJAO OUTONO LTDA CONF. DOC 35629401	254,41	245.928,61
26/10/2022	RECEITAS RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF. DOC 35649741	260.109,65	506.038,26
27/10/2022	RECEITA RF. POMAR BANDEIRANTES LTDA CONF. DOC 35670771	253,46	506.291,72
27/10/2022	RECEITAS RF. POMAR VICOSA LTDA CONF. DOC 35667709	257,87	506.549,59
31/10/2022	RECEITA RF. EMPORIO DELAS LTDA CONF. DOC 35721401	573,80	507.123,39
07/11/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF DOC 035822309	660,00	507.783,39
16/11/2022	RECEITA RF. COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA CONF DOC 035943917	660,00	508.443,39
24/11/2022	RECEITA RF. ACOUGUE CASA CARNE LTDA CONF DOC	1.028,50	509.471,89

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2022	RECEITAS RF. NOTAS FISCAIS 31409811 19/01/22 31409789 19/01/22 31405480 19/01/22 31405280 19/01/22	269.020,00	269.020,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/06/2022	RECEITA RF. NOTA FISCAL 33567387	12.000,00	12.000,00

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86980	669,00	669,00
07/01/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP NOV/2022	297,50	966,50
07/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87018	536,31	1.502,81
14/01/2022	DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO	14.801,00	16.303,81
28/01/2022	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO CONF DOC 17594	4.134,00	20.437,81
31/01/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12143	5.164,20	25.602,01
07/02/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP DEZ/2021	183,92	25.785,93
15/02/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	25.853,76
17/02/2022	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIPE 1+471	2.110,86	27.964,62
22/02/2022	DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO	14.801,00	42.765,62
28/02/2022	DESPESA RF. POATO DE CMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12244	7.390,38	50.156,00
09/03/2022	DESPESA RF CEMIG COMP JAN/2022	165,15	50.321,15
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 88219	737,17	51.058,32
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89584	737,17	51.795,49
10/03/2022	DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO	14.801,00	66.596,49
14/03/2022	DESPESA RF. LECIO BATISTA DE SOUZA CONF DOC 1158	632,00	67.228,49
15/03/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	67.296,32
17/03/2022	DESPESA RF ASCOS MANG CONF DOC 30097	2.413,00	69.709,32
31/03/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 12435	9.949,68	79.659,00
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 90915	450,00	80.109,00
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CIONF DOC 90913	737,17	80.846,17
06/04/2022	DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 1.731	130,00	80.976,17
06/04/2022	DESPESA RF. BAMBUI CONSERTOS CONF DOC 1.730	130,00	81.106,17
10/04/2022	DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO	14.801,00	95.907,17
15/04/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	95.975,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

29/04/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS ,EDEIROS CONF DOC 12553	3.355,07	99.330,07
05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92288	737,17	100.067,24
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92347	400,00	100.467,24
09/05/2022	DEWSPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.09258629-2	99,94	100.567,18
09/05/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.02554261-1	162,52	100.729,70
10/05/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP 03/2022	32,95	100.762,65
10/05/2022	DESPESA RF. ALUGUEL DE ARRENDAMENTO MENSAL CONF CONTRATO	14.801,00	115.563,65
15/05/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	115.734,40
15/05/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 9	67,83	115.802,23
19/05/2022	DSPESA RF. CONSTEUMEDO CONF DOC 1271	10.329,60	126.131,83
20/05/2022	DESPESA RF. ALEXAUTO ELETRICA CONF DOC 75	1.400,00	127.531,83
25/05/2022	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA CONF DOC 630	2.520,00	130.051,83
27/05/2022	DESPEA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92287	737,17	130.789,00
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 15220269201-74	256,31	131.045,31
31/05/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12730	7.704,55	138.749,86
31/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 0122197525296	52,47	138.802,33
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 93722	737,17	139.539,50
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CI ONTABLIDADE CONF DOC 93720	450,00	139.989,50
15/06/2022	DESPESA RF. VITAR CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/230	500,00	140.489,50
15/06/2022	DESPESSA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472,0	170,75	140.660,25
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 12904	12.540,50	153.200,75
17/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1274	42,00	153.242,75
02/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS COREAGEM CONF DOC 2038	70,00	153.312,75
02/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM 2079	67,90	153.380,65
05/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96730	737,17	154.117,82
05/08/2022	DESPESA RF. PSTRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96728	700,00	154.817,82
10/08/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 23273,	9,23	154.827,05
10/08/2022	DESPESA ALUGUEL EDU	33.250,00	188.077,05
12/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2626	194,40	188.271,45
12/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022	170,84	188.442,29
13/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022	52,53	188.494,82
24/08/2022	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE CONF DOC 654	2.720,00	191.214,82

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

24/08/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.2249629222-3	122,43	191.337,25
26/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM 3297	184,90	191.522,15
30/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3450	575,00	192.097,15
01/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3581.	65,00	192.162,15
08/09/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	48,49	192.210,64
09/09/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98284	450,00	192.660,64
09/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3939.	23,00	192.683,64
15/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13370.	15.200,25	207.883,89
19/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4331	23,01	207.906,90
28/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 4752.	23,01	207.929,91
30/09/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13473.	8.366,16	216.296,07
03/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4970	169,40	216.465,47
07/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5189	17,50	216.482,97
10/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5277	99,80	216.582,77
17/10/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13545.	4.140,39	220.723,16
17/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5575	49,90	220.773,06
20/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5804	108,00	220.881,06
22/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5944	142,00	221.023,06
24/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 5982	22,90	221.045,96
24/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6007	23,00	221.068,96
25/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6078	67,00	221.135,96
26/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6106	26,00	221.161,96
26/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6135	55,50	221.217,46
27/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4938.	23,01	221.240,47
31/10/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13638.	6.867,94	228.108,41
31/10/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6235	423,00	228.531,41
10/11/2022	RECEITAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 6889	23,01	228.554,42
16/11/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 13763	4.284,75	232.839,17
18/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22308.0492531-2	121,01	232.960,18

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

21/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7363	155,00	233.115,18
22/11/2022	DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 1910	45,00	233.160,18
29/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7870	129,00	233.289,18

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTOFGTS	1.156,91	1.156,91
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.202,86	2.359,77
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS	9.388,00	11.747,77
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	90,43	11.838,20
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF DAZENDA MEDEIROS	131,45	11.969,65
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS MEDEIROS	17.934,00	29.903,65
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.757,22	31.660,87
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.866,65	33.527,52
30/01/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19	243,83	33.771,35
30/01/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS JC TALVEZ CREDIBAM 642912661 PARCELA 4 DE 19	1.840,01	35.611,36
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.014,47	36.625,83
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.032,21	37.658,04
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	10.839,00	48.497,04
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	20,34	48.517,38
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS	211,17	48.728,55
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.930,10	50.658,65
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FOLHA FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS	17.905,00	68.563,65
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.136,21	69.699,86
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.153,24	70.853,10
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	12.947,00	83.800,10
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	40,27	83.840,37
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	179,59	84.019,96
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.875,07	85.895,03
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS	19.015,00	104.910,03
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.951,51	106.861,54
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 26 DE 60	1.865,54	108.727,08
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 25 DE 60	1.865,54	110.592,62

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 51 DE 60	246,84	110.839,46
31/03/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 50 DE 60	246,84	111.086,30
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.210,42	112.296,72
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.251,49	113.548,21
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	11.199,00	124.747,21
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	86,67	124.833,88
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	101,72	124.935,60
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.675,26	126.610,86
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.737,27	128.348,13
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOHA FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS	18.103,00	146.451,13
29/04/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 27 DE 60	1.881,47	148.332,60
29/04/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 51 DE 60	248,72	148.581,32
01/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.490,22	150.071,54
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.426,52	151.498,06
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	10.953,00	162.451,06
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	142,30	162.593,36
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	203,66	162.797,02
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	2.499,05	165.296,07
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.851,57	167.147,64
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIOS FAZENDA MEDEIROS	12.449,00	179.596,64
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 28 DE 60	1.895,69	181.492,33
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM PARCELA 1 DE 19	507,07	181.999,40
31/05/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 53 DE 72	250,39	182.249,79
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.462,29	183.712,08
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.481,46	185.193,54
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	16.762,00	201.955,54
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	38,16	201.993,70
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS	133,73	202.127,43
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.498,33	203.625,76
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.555,84	205.181,60
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE FUNCIONARIO FAZENDA MEDEIROS	17.043,00	222.224,60
10/06/2022	DESPESA RF. ALUGUEL EDU	14.801,00	237.025,60
30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 29 DE 60	1.913,34	238.938,94

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 54 DE 72	252,48	239.191,42
30/06/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM 642912254 PARCELA 2 DE 19	512,14	239.703,56
05/07/2022	DESPESA RF. CONSTRUMED CONF DOC 1293	4.010,00	243.713,56
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.284,45	244.998,01
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.304,93	246.302,94
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	12.283,00	258.585,94
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	61,08	258.647,02
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS	121,01	258.768,03
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	8.800,63	267.568,66
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.684,09	269.252,75
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS	17.806,00	287.058,75
14/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13009	7.523,64	294.582,39
20/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1417	170,00	294.752,39
27/07/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 13107	914,27	295.666,66
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 30 DE 60	1.930,81	297.597,47
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 55 DE 72	254,54	297.852,01
29/07/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER TALVEZ CREDIBAM 642912254 PARCELA 3 DE 19	517,31	298.369,32
01/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2004	130,00	298.499,32
05/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96729	737,17	299.236,49
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS	1.208,57	300.445,06
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS	1.222,03	301.667,09
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA FUNCIONARIO	9.988,00	311.655,09
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF	53,81	311.708,90
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO INSS FAZENDA MEDEIROS	1.687,03	313.395,93
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS	18.585,00	331.980,93
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.631,10	333.612,03
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO IRPF FAZENDA MEDEIROS	121,01	333.733,04
06/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2383	22,00	333.755,04
12/08/2022	DESPESA R. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/296	502,00	334.257,04
15/08/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	334.427,79

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

15/08/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	334.495,62
16/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13166	10.477,70	344.973,32
20/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CPRAGEM 2971	72,00	345.045,32
20/08/2022	DESPESA RF. IPVA VEICULOS M. BENZ/710 MBENZ SPRINTER FORD/PAMPA 1.8 GL VW/23.220 FORD/PAMPA GL	2.220,76	347.266,08
25/08/2022	DESPESA RF. GTV GUINDASTES CONF DOC 2282	2.261,68	349.527,76
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13274	11.677,34	361.205,10
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13276	7.862,32	369.067,42
30/08/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13275	13.810,64	382.878,06
30/08/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 1044	300.000,00	682.878,06
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-636783634 PARCELA 31 DE 60	1.948,46	684.826,52
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO WEBER-625216784 PARCELA 56 DE 72 ,	256,62	685.083,14
31/08/2022	DESPESA RF. PARCELAMENTO GPS WEBER CREDIBAM 642912254 PARCELA 4 DE 19	522,54	685.605,68
01/09/2022	DESPESA RF. ICATU SEGUROS CONF. DOC 77473.0.	75,78	685.681,46
05/09/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98285	737,17	686.418,63
05/09/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 98286	737,17	687.155,80
08/09/2022	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/363	410,00	687.565,80
10/09/2022	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	720.815,80
12/09/2022	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	107,12	720.922,92
30/09/2022	DESPESA RF. INSS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	1.197,66	722.120,58
30/09/2022	DESPESA RF. IRRF CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	39,63	722.160,21
30/09/2022	DESPESA RF. FGTS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	1.177,70	723.337,91
30/09/2022	DESPESA RF. SALARIO FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE	14.220,84	737.558,75
30/09/2022	DESPESA RF. INSS FAZENDA MEDEIROS CONF FOLHA PATRIMONIUM CONTABILIDADE.	1.856,83	739.415,58
30/09/2022	DESPESA RF. FGTS FAZENDA MEDEIROS	1.754,50	741.170,08
30/09/2022	DESPESA RF. IRRF FAZENDA MEDEIROS	226,80	741.396,88
30/09/2022	DESPESA RF. SALARIO FAZENDA MEDEIROS.	22.515,41	763.912,29
04/10/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMPETENCIA 09.	1.177,74	765.090,03
05/10/2022	DESPESA RF. CEMIG ALUGUE EDU	395,08	765.485,11
10/10/2022	DESPESA RF. RECIBO DE CERTIDAO NEGATIVA - REQUERIMENTO 12121	53,82	765.538,93
10/10/2022	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	798.788,93
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL-DAE CONF. DOC 32.220621500-49.	12,82	798.801,75
20/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS	4.044,13	802.845,88

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS	25,44	802.871,32
20/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS	70,17	802.941,49
31/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. DOC 50000011551005	5.862,40	808.803,89
31/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF DOC 50000038524752	5.020,17	813.824,06
31/10/2022	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. DOC 50000038525631	4.994,79	818.818,85
31/10/2022	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO RECEITAS FEDERAIS CONF. 28/02/2022	331,32	819.150,17
31/10/2022	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS	16,16	819.166,33
31/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS	168,36	819.334,69
31/10/2022	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERIAS	69,48	819.404,17
31/10/2022	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 58	261,15	819.665,32
31/10/2022	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 33	1.986,83	821.652,15
31/10/2022	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF. PARCELA 6	533,89	822.186,04
31/10/2022	DESPESA RF. RECEITAS FEDERAIS - IMPOSTO DE RENDA	893,72	823.079,76
05/11/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIO+ 13º PRIMEIRA PARCELA FAZENDA PIMENTA	14.857,00	837.936,76
05/11/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIO + 13º PRIMEIRA PARCELA FAZENDA MEDEIROS	34.717,35	872.654,11
07/11/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022	96,96	872.751,07
07/11/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022	1.757,38	874.508,45
07/11/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 10/2022	1.002,21	875.510,66
10/11/2022	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	908.760,66
15/11/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	908.836,44
15/11/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 774752.0	190,78	909.027,22
16/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7135	23,01	909.050,23
18/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.223080383663-4	25,44	909.075,67
18/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22314.7922225-1	4.157,62	913.233,29
28/11/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 01.22.70934610-4	220,69	913.453,98
28/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS GORAGEM CONF DOC 7793	23,00	913.476,98
28/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7727	220,00	913.696,98
30/11/2022	DESPESA RF. PREVIDENCIA SOCIAL PARCELAMENTO CONF DOC 126.449.955/0007-5	539,07	914.236,05
30/11/2022	DESPESA RF. CPS PARCELAMENTO CONF DOC 126.237.736/0059-2	263,21	914.499,26
30/11/2022	DESPESA RF. GPS PARCELAMENTO CONF DOC 126.295.635/0034-6	2.004,31	916.503,57

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

30/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22325.1769797-4	902,38	917.405,95
30/11/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13838	4.606,40	922.012,35
01/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7939	142,00	922.154,35
03/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8044	80,00	922.234,35
03/12/2022	DESPESA RF. RIMOS CORAGEM CONF DOC 8068	46,02	922.280,37
05/12/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102882	450,00	922.730,37
05/12/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 102883	737,17	923.467,54
05/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS FAZENDA PIMENTA	6.780,00	930.247,54
05/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS FAZ MEDEIROS	15.845,00	946.092,54
06/12/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 12/2022	144,40	946.236,94
07/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8241	46,02	946.282,96
07/12/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.411,01	948.693,97
07/12/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.165,75	949.859,72
10/12/2022	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI CONF COMP 12/2022	33.250,00	983.109,72
12/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8409	215,40	983.325,12
13/12/2022	DESPESA RF. RAFAEL GOMES DE MIRANDA 104.182.496-36 CONF DOC 2601	129,00	983.454,12
13/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8460	178,00	983.632,12
15/12/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 16	75,78	983.707,90
15/12/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 16	190,78	983.898,68
16/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8658	171,00	984.069,68
20/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8826	46,00	984.115,68
20/12/2022	DESPESA RF. VIARE CENTRO DE SAUDE CONF DOC 2022/529	823,00	984.938,68
20/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA FAZ. PIMENTA	3.592,28	988.530,96
20/12/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO 13 2ª PARCELA FAZ. MEDEIROS	6.396,23	994.927,19
20/12/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.1324141-9	171,08	995.098,27
20/12/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22339.1153095-2	12,72	995.110,99
20/12/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22343.0000788-2	4.197,72	999.308,71
21/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 8834	720,90	1.000.029,61
22/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 13993	5.721,01	1.005.750,62
26/12/2022	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPEÇAS CONF DOC 01533	4.500,00	1.010.250,62
29/12/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS	2.306,80	1.012.557,42

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 14048		
30/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9293	49,90	1.012.607,32

2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
07/04/2022	DESPESA ED. CASA DAS PECAS R SILVA CONF DOC 609	2.000,00	2.000,00

2.19.003 - EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	DESPESA RF. ATAUTO PECAS JOAQUIM E GABRIEL CONF DOC 35	3.157,55	3.157,55
05/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86979	669,00	3.826,55
05/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 86979	669,00	4.495,55
17/01/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	4.666,30
17/01/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	4.734,13
24/01/2022	DESPESA RF. EUDES PECAS CONF DOC 12913	390,00	5.124,13
25/01/2022	DESPESA RF. LD AGROPECUARIA CONF DOC 37206	73,90	5.198,03
09/02/2022	DESPESA RF. HIDROESTE FIDROMECANICA CONF DOC 5243/A	1.100,00	6.298,03
09/02/2022	DESPESA RF. HIDROESTE HRIDROMECANICA CONF DOC 5244/A	380,00	6.678,03
15/02/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	6.848,78
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 88220	737,17	7.585,95
10/03/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 89583	737,17	8.323,12
15/03/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	8.493,87
22/03/2022	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS (CAMAQ) CONF DOC 2022/18	430,00	8.923,87
23/03/2022	DESPESA RF. CASA DAS PECAS R E SILVA CONF DOC 602	4.685,00	13.608,87
28/03/2022	DESPESA RF. COPADA CONF DOC 001225788994-4	172,44	13.781,31
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90912	737,17	14.518,48
15/04/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	170,75	14.689,23
29/04/2022	DESPESA RF. ,ISS FERRAGENS E MATERIAS DE CONDTRUCAO CONF DOC 2.109	680,00	15.369,23
29/04/2022	DESPESA RF. AQUA TINTAS CONF DOC 545	150,00	15.519,23
02/05/2022	DESPESA RF. AUTO PECAS TELES CONF DOC 636	2.325,00	17.844,23
03/05/2022	DESPESA RF. CAMAQ CONF DOC 2022/25	1.391,00	19.235,23

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92290	450,00	19.685,23
19/05/2022	DESPESA RF. HIDROESTE HIDREOMECANICA CONF DOC 1082	2.080,00	21.765,23
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 15220269201-74	256,31	22.021,54
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220278938-21	12,82	22.034,36
31/05/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 902	123,50	22.157,86
02/06/2022	DESPESA RF. BAMBUI CONCERTOS CONF DOC 2022/179	360,00	22.517,86
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIFDADE CONF DOC 93721	737,17	23.255,03
15/06/2022	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	67,83	23.322,86
30/06/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO CONF DOC 981	30.000,00	53.322,86
30/06/2022	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC 13903	8.555,77	61.878,63
01/07/2022	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1012	30.000,00	91.878,63
05/07/2022	DSPESA ED. PATRIMONIUM CONF DOC 95186	737,17	92.615,80
08/07/2022	DESPESA RF. LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 6968	800,00	93.415,80
12/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1165	107,00	93.522,80
30/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1930	234,00	93.756,80

2.19.004 - LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
19/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1328	120,50	120,50

2.20.004 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
10/07/2022	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA 132.469.256-15	14.801,00	14.801,00
20/07/2022	DESESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 645	1.400,00	16.201,00
30/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1932	69,00	16.270,00

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
16/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2774	49,00	49,00

Número do documento: 23050921474028200009799063941
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474028200009799063941
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	3.476,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	1.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	21.119,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	24.310,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	55.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2021

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	7.533,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	7.554,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	16.881,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	6.519,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	9.174,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	13.016,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	20.879,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	25.888,81	13.091,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	16.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	890,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	135.118,98	13.091,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	10.778,95	536,31	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2.996,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	5.898,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	12.656,81	1.847,64	0,00	0,00	0,00
Maio	5.304,54	1.924,13	0,00	0,00	0,00
Junho	15.793,31	450,00	0,00	0,00	0,00
Julho	21.378,33	610,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	8.524,88	1.373,25	0,00	0,00	0,00
Setembro	11.614,00	198,58	0,00	0,00	0,00
Outubro	4.237,28	510,28	0,00	0,00	0,00
Novembro	10.796,80	2.483,50	0,00	0,00	0,00
Dezembro	19.490,38	22.668,55	0,00	0,00	0,00
Total	129.470,22	32.602,24	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 24 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 16:09:09

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 24 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

25/01/2023 16:09:09

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/01/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		536,31	-536,31
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87123				
31/01/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	10.778,95		10.242,64
Histórico: RECEITAS RF. 31554554 31/01/22 R$ 3.311,72 31547916 31/01/22 R$ 1.080,00 31525632 28/01/22 R$ 1.219,39 31413965 19/01/22 R$ 2.100,00 31277127 06/01/22 R$ 3.067,84				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.778,95

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

536,31

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 10.242,64

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.996,18		13.238,82

Histórico: RECEITAS RF. 31912348 25/02/22 R$ 485,00 31780706 16/02/22 R$ 2.511,18

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

2.996,18

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 13.238,82

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/03/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.898,76		19.137,58

Histórico: RECEITAS RF.32446866 29/03/22 R$ 2.035,00 32276400 18/03/22 R$ 1.699,50 31976458 02/03/22 R$ 2.164,26

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.898,76

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 19.137,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		281,50	18.856,08
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 54,572				
05/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		281,50	18.574,58
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 54572				
05/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		450,00	18.124,58
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90914				
18/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		271,02	17.853,56
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5,254				
19/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		268,60	17.584,96
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPPLIS CONF DOC 54.853				
19/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		268,60	17.316,36
Histórico: DESPESA RF. BEEPROPOLIS CONF DOC 54853				
29/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		13,21	17.303,15
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPILOS CONF DOC 55,214				
29/04/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		13,21	17.289,94
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55214				
30/04/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	12.656,81		29.946,75
Histórico: RECEITAS RF. 32780630 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.932,22 32780521 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 857,84 32780392 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.439,47 32777692 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.681,63 32776811 890 002186945.00-00 20/04/22 R				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

12.656,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.847,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 29.946,75

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		195,00	29.751,75
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5316				
05/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		450,00	29.301,75
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92289				
06/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		400,00	28.901,75
Histórico: DESPESA RF. PATRIMPONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92346				
13/05/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	677,50		29.579,25
Histórico: DSPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55460				
24/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		510,00	29.069,25
Histórico: DESPESA RF. REDE CENTRO OSTES PNEUCAMP CONF DOC 9.072				
25/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		100,00	28.969,25
Histórico: DESPESA RF. APAIL DIESEL CONF DOC 124387				
29/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		256,31	28.712,94
Histórico: DESPESA RF. AE CONF DOC 12.220269212-43				
29/05/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		12,82	28.700,12
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220291240-69				
31/05/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	16,26		28.716,38
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS XONF DOC 55816				
31/05/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.610,78		33.327,16
Histórico: RECEITAS RF. 33263464 26/05/22 R$ 488,00 33198723 19/05/22 R$ 1.200,00 33099102 11/05/22 R$ 492,00 33098917 11/05/22 R$ 2.430,78				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.304,54

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.924,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 33.327,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	134,00		33.461,16
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55871				
05/06/2022	2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		450,00	33.011,16
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE 93723				
28/06/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	108,50		33.119,66
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 56154				
29/06/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	15.545,00		48.664,66
Histórico: RECEITA RF. 33771454 29/06/22 33771365 29/06/22				
30/06/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5,81		48.670,47
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 56291				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

15.793,31

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

450,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 48.670,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2022	2.17.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL		450,00	48.220,47
Histórico: DESPESWA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 95188				
17/07/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	21.283,61		69.504,08
Histórico: RECEITA RF. 33961283, 33961244 , 33961186, 33961141, 33961015, 33960959, 33816908				
20/07/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		66,67	69.437,41
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5545				
20/07/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		93,33	69.344,08
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5544				
20/07/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	92,50		69.436,58
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 56522				
29/07/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2,22		69.438,80
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 56685				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

21.378,33

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

610,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 69.438,80

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	68.988,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96731				
09/08/2022	1.05.001 - VENDA DE MEL	255,25		69.244,05
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 56731				
12/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		340,00	68.904,05
Histórico: DEPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 5635				
25/08/2022	2.08.001 - CERA		133,25	68.770,80
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5702				
30/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	68.320,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98287				
31/08/2022	1.05.001 - VENDA DE MEL	6,12		68.326,92
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC BRASIL CONF DOC 57028				
31/08/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.263,51		76.590,43
Histórico: RECEITAS RF. NOTAS FISCAIS 34766957 34628661 34560346 34559452 34544118 34544030 34543879 34543678 34473046				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

8.524,88

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.373,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 76.590,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/09/2022	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		198,58	76.391,85
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5807.				
30/09/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	11.614,00		88.005,85
Histórico: RECEITAS RF.NOTAS FISCAIS 035.150.063 - 035.150.009 - 035.149.915 - 035.149.780 - 034.895.200				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

11.614,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

198,58

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 88.005,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		53,82	87.952,03
Histórico: DESPESA RF. RECIBO DE CERTIDAO NEGATIVA CONF. DOC 12125				
10/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.824,00		90.776,03
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC 35411757				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	90.763,21
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO-DAE CONF DOC 32.220621501-20.				
14/10/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	345,60		91.108,81
Histórico: RECEITAS RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC 35468623				
14/10/2022	1.20.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA SERICICULTURA	1.067,68		92.176,49
Histórico: RECEITAS RF. LG COMERCIO ORIENTAL LTDA CONF. DOC 35469939				
21/10/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		433,25	91.743,24
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57618				
31/10/2022	2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL		10,39	91.732,85
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

4.237,28

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

510,28

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 91.732,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	298,40		92.031,25
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57905				
14/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.447,50	89.583,75
Histórico: DESPESA RF. MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES 47661623404 CONF. DOC 6487				
18/11/2022	2.09.002 - OUTROS CUSTOS DA APICULTURA		36,00	89.547,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7221				
30/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	7,17		89.554,92
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 58319				
30/11/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	10.491,23		100.046,15
Histórico: RECEITA RF. AS NOTAS 36177014, 35968456, 35968434, 35968411, 35968395, 35966033				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.796,80

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.483,50

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 100.046,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.706,91		104.753,06
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CONF. DOC. 036.192.048				
01/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.876,00		106.629,06
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.192.194				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	106.179,06
Histórico: DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 102885				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	426,00		106.605,06
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58370				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		107.555,06
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO CONF. DOC. 036.245.632				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		108.505,06
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC. 036.245.431				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		109.455,06
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.019				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		110.405,06
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.344				
05/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		111.355,06
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.587				
13/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.080,00		114.435,06
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC. 036.379.799				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	0,00		114.435,06
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CONF. DOC. 036.474.370				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	0,00		114.435,06
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.474.472				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	401,63		114.836,69
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.474.534				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	960,45		115.797,14
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC. 036.474.622				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	0,00		115.797,14
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC. 036.474.700				

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	0,00		115.797,14
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.474.764				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.130,98		116.928,12
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.474.846				
19/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.760,00		118.688,12
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC. 036.474.943				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.031,10	113.657,02
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14001				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.098,15	110.558,87
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14002				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.897,03	104.661,84
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14003				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.645,95	101.015,89
Histórico: DESPESAS RRF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14004				
22/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.546,32	96.469,57
Histórico: DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14006				
22/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	379,10		96.848,67
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58506				
29/12/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	19,31		96.867,98
Histórico: RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58696				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

19.490,38

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.668,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

25/01/2023 16:09:09

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 29 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

1.05.001 - VENDA DE MEL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 56731	255,25	255,25
31/08/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC BRASIL CONF DOC 57028	6,12	261,37

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2022	RECEITAS RF. 31554554 31/01/22 R$ 3.311,72 31547916 31/01/22 R$ 1.080,00 31525632 28/01/22 R$ 1.219,39 31413965 19/01/22 R$ 2.100,00 31277127 06/01/22 R$ 3.067,84	10.778,95	10.778,95
28/02/2022	RECEITAS RF. 31912348 25/02/22 R$ 485,00 31780706 16/02/22 R$ 2.511,18	2.996,18	13.775,13
31/03/2022	RECEITAS RF.32446866 29/03/22 R$ 2.035,00 32276400 18/03/22 R$ 1.699,50 31976458 02/03/22 R$ 2.164,26	5.898,76	19.673,89
30/04/2022	RECEITAS RF. 32780630 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.932,22 32780521 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 857,84 32780392 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.439,47 32777692 890 002186945.00-00 20/04/22 R$ 1.681,63 32776811 890 002186945.00-00 20/04/22 R	12.656,81	32.330,70
13/05/2022	DSPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55460	677,50	33.008,20
31/05/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS XONF DOC 55816	16,26	33.024,46
31/05/2022	RECEITAS RF. 33263464 26/05/22 R$ 488,00 33198723 19/05/22 R$ 1.200,00 33099102 11/05/22 R$ 492,00 33098917 11/05/22 R$ 2.430,78	4.610,78	37.635,24
01/06/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55871	134,00	37.769,24
28/06/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 56154	108,50	37.877,74
29/06/2022	RECEITA RF. 33771454 29/06/22 33771365 29/06/22	15.545,00	53.422,74
30/06/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 56291	5,81	53.428,55
17/07/2022	RECEITA RF. 33961283, 33961244 , 33961186, 33961141, 33961015, 33960959, 33816908	21.283,61	74.712,16
20/07/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 56522	92,50	74.804,66
29/07/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 56685	2,22	74.806,88
31/08/2022	RECEITAS RF. NOTAS FISCAIS 34766957 34628661 34560346 34559452 34544118 34544030 34543879 34543678 34473046	8.263,51	83.070,39
30/09/2022	RECEITAS RF.NOTAS FISCAIS 035.150.063 - 035.150.009 - 035.149.915 - 035.149.780 - 034.895.200	11.614,00	94.684,39
10/10/2022	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC 35411757	2.824,00	97.508,39
14/10/2022	RECEITAS RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC 35468623	345,60	97.853,99

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

07/11/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57905	298,40	98.152,39
30/11/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 58319	7,17	98.159,56
30/11/2022	RECEITA RF. AS NOTAS 36177014, 35968456, 35968434, 35968411, 35968395, 35966033	10.491,23	108.650,79
01/12/2022	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CONF. DOC. 036.192.048	4.706,91	113.357,70
01/12/2022	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.192.194	1.876,00	115.233,70
05/12/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58370	426,00	115.659,70
05/12/2022	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO CONF. DOC. 036.245.632	950,00	116.609,70
05/12/2022	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC. 036.245.431	950,00	117.559,70
05/12/2022	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.019	950,00	118.509,70
05/12/2022	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.344	950,00	119.459,70
05/12/2022	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.246.587	950,00	120.409,70
13/12/2022	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC. 036.379.799	3.080,00	123.489,70
19/12/2022	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CONF. DOC. 036.474.370	0,00	123.489,70
19/12/2022	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.474.472	0,00	123.489,70
19/12/2022	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF. DOC. 036.474.534	401,63	123.891,33
19/12/2022	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC. 036.474.622	960,45	124.851,78
19/12/2022	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC. 036.474.700	0,00	124.851,78
19/12/2022	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.474.764	0,00	124.851,78
19/12/2022	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC. 036.474.846	1.130,98	125.982,76
19/12/2022	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC. 036.474.943	1.760,00	127.742,76
22/12/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58506	379,10	128.121,86
29/12/2022	RECEITA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC. 58696	19,31	128.141,17

1.20.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA SERICICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/10/2022	RECEITAS RF. LG COMERCIO ORIENTAL LTDA CONF. DOC 35469939	1.067,68	1.067,68

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

2.01.002 - CULTURA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/09/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5807.	198,58	198,58

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 96731	450,00	450,00
12/08/2022	DEPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC 5635	340,00	790,00
30/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 98287	450,00	1.240,00
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO-DAE CONF DOC 32.220621501-20.	12,82	1.252,82
14/11/2022	DESPESA RF. MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES 47661623404 CONF. DOC 6487	2.447,50	3.700,32
05/12/2022	DESPESAS RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 102885	450,00	4.150,32
22/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14001	5.031,10	9.181,42
22/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14002	3.098,15	12.279,57
22/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14003	5.897,03	18.176,60
22/12/2022	DESPESAS RRF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14004	3.645,95	21.822,55
22/12/2022	DESPESAS RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF. DOC. 14006	4.546,32	26.368,87

2.08.001 - CERA

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/08/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5702	133,25	133,25

2.09.002 - OUTROS CUSTOS DA APICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
18/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7221	36,00	36,00

2.14.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE 93723	450,00	450,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2022

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

2.15.003 - OUTROS CUSTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
24/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 87123	536,31	536,31
05/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 54,572	281,50	817,81
05/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 54572	281,50	1.099,31
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90914	450,00	1.549,31
18/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5,254	271,02	1.820,33
19/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPPLIS CONF DOC 54.853	268,60	2.088,93
19/04/2022	DESPESA RF. BEEPROPOLIS CONF DOC 54853	268,60	2.357,53
29/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPILOS CONF DOC 55,214	13,21	2.370,74
29/04/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 55214	13,21	2.383,95
05/05/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS CONF DOC 5316	195,00	2.578,95
05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92289	450,00	3.028,95
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMPONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92346	400,00	3.428,95
24/05/2022	DESPESA RF. REDE CENTRO OSTES PNEUCAMP CONF DOC 9.072	510,00	3.938,95
25/05/2022	DESPESA RF. APAIL DIESEL CONF DOC 124387	100,00	4.038,95
29/05/2022	DESPESA RF. AE CONF DOC 12.220269212-43	256,31	4.295,26
29/05/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 32.220291240-69	12,82	4.308,08
20/07/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5545	66,67	4.374,75
20/07/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 5544	93,33	4.468,08
10/10/2022	DESPESA RF. RECIBO DE CERTIDAO NEGATIVA CONF. DOC 12125	53,82	4.521,90
21/10/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57618	433,25	4.955,15
31/10/2022	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF. DOC 57799	10,39	4.965,54

2.17.001 - CUSTOS DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/07/2022	DESPESWA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 95188	450,00	450,00

Número do documento: 23050921474065100009799065326
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474065100009799065326
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:40

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 **Ano-Calendário:** 2019

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2018 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2019	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2019 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	570.187,00	547.726,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	570.187,00	547.726,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 **Ano-Calendário:** 2020

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2019 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue (s) em 2020	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2020 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	578.220,00	14,36	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	174.903,60	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	99.946,04	0,00	0,00	0,00
Total	578.220,00	554.864,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2021

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2020 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2021	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2021 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	161.189,39	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	162.000,00	205.718,37	0,00	0,00	0,00
Março	97.416,00	296.550,89	0,00	0,00	0,00
Abril	230.526,00	24.675,18	0,00	0,00	0,00
Maio	136.620,00	20.770,06	0,00	0,00	0,00
Junho	75.100,00	15.154,79	0,00	0,00	0,00
Julho	75.665,00	2.345,15	0,00	0,00	0,00
Agosto	85.595,00	22.335,20	0,00	0,00	0,00
Setembro	86.055,00	6.505,83	0,00	0,00	0,00
Outubro	93.015,00	139.969,14	0,00	0,00	0,00
Novembro	72.090,00	45.970,30	0,00	0,00	0,00
Dezembro	54.810,00	163.493,70	0,00	0,00	0,00
Total	1.168.892,00	1.104.678,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	27.000,00	5.423,61	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	13.500,00	5.106,26	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	3.336,32	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	22.273,49	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.609,49	0,00	0,00	0,00
Junho	138.280,37	61.003,13	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	12.205,10	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	15.590,25	0,00	0,00	0,00
Setembro	125,00	11.832,60	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	4.984,39	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	18.304,70	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	9.677,76	0,00	0,00	0,00
Total	178.905,37	177.347,10	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/02/2023 08:11:06

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2022

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

09/02/2023 08:11:06

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.887,30	-4.887,30
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS 01/2022				
07/01/2022	2.21.001 - BOVINO		536,31	-5.423,61
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIU, CONTABILIDADE CONF DOC 87027				
10/01/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	13.500,00		8.076,39
Histórico: RECEITA RF. ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.310.838				
17/01/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	13.500,00		21.576,39
Histórico: RECEITA RF. ADCAO E DISTRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.378.147				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

27.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.423,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.576,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.887,48	16.688,91
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 02/2022				
21/02/2022	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	13.500,00		30.188,91
Histórico: RECEITA RF. ADCAO SIATRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.839.709				
23/02/2022	2.21.001 - BOVINO		130,00	30.058,91
Histórico: DESPESA RF. OTIMIZA CERTIFICADO CONF DOC 424				
24/02/2022	2.21.001 - BOVINO		88,78	29.970,13
Histórico: DESPESA RF. CREA- MG CONF DOC 28321338597714679-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.106,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 29.970,13

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.131,20	26.838,93
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 03/2022				
29/03/2022	2.21.001 - BOVINO		28,62	26.810,31
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 4426910190167				
29/03/2022	2.21.001 - BOVINO		176,50	26.633,81
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 3926910180157				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.336,32

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 26.633,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2022	2.21.001 - BOVINO		900,92	25.732,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG COMP FEV/2022				
03/04/2022	2.21.001 - BOVINO		861,67	24.871,22
Histórico: DESPESA RF. RACOES RGL CONF DOC 215323				
05/04/2022	2.21.001 - BOVINO		337,10	24.534,12
Histórico: DESPESA RF. EMIG COMP SET/2021				
05/04/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	24.084,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90231				
05/04/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.943,81	21.140,31
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 04/2022				
12/04/2022	2.21.001 - BOVINO		63,10	21.077,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564				
14/04/2022	2.21.001 - BOVINO		10.538,45	10.538,76
Histórico: DESPESA RF. RACOES RGL INFIDTRIA E COMERCIO CONF DOC 217465				
15/04/2022	2.21.001 - BOVINO		1.092,74	9.446,02
Histórico: DESPESA RF. UNIMED CONF DOC 216417/V55				
20/04/2022	2.21.001 - BOVINO		682,55	8.763,47
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22089.7209083-4				
29/04/2022	2.21.001 - BOVINO		515,15	8.248,32
Histórico: DESPESA RF. GPS COMP 04/2022				
30/04/2022	2.21.001 - BOVINO		3.888,00	4.360,32
Histórico: DESPESA RF. RACOES RGL INDUSTRIA CONF DOC 218936				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.273,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 4.360,32

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	3.910,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91565				
05/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	-154,59
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 05/2022				
06/05/2022	2.21.001 - BOVINO		400,00	-554,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92341				
11/05/2022	2.21.001 - BOVINO		868,49	-1.423,08
Histórico: DESPESA RF. RACOES RGL CONF DOC A2 215323				
25/05/2022	2.21.001 - BOVINO		173,00	-1.596,08
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 854				
27/05/2022	2.21.001 - BOVINO		519,35	-2.115,43
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 121.820.472./0003-7				
28/05/2022	2.21.001 - BOVINO		484,02	-2.599,45
Histórico: DESPESA RF. MARTINS COM SERV CONF DOC 019.424.631				
29/05/2022	2.21.001 - BOVINO		256,31	-2.855,76
Histórico: DESPESA RF. FAR CONF DOC 15.220268968-26				
29/05/2022	2.21.001 - BOVINO		12,82	-2.868,58
Histórico: DESPESA RF DAE CONF DOC 32.2202278944-01				
31/05/2022	2.21.001 - BOVINO		380,59	-3.249,17
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22143.6202654-5				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.609,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.249,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2022	2.21.001 - BOVINO		872,38	-4.121,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/06/2022	2.21.001 - BOVINO		109,88	-4.231,43
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP ABR/2022				
05/06/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	-4.681,43
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92977				
05/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	-8.746,34
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 06/2022				
08/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.340,00	-12.086,34
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CPNF DOC 75193				
08/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.850,00	-39.936,34
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 1				
08/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.110,00	-54.046,34
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 74046				
11/06/2022	2.21.001 - BOVINO		409,75	-54.456,09
Histórico: DESPESA RF. MARTINS CONF DOC 19497426				
14/06/2022	2.21.001 - BOVINO		150,38	-54.606,47
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/22				
14/06/2022	2.21.001 - BOVINO		329,91	-54.936,38
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2022				
17/06/2022	2.21.001 - BOVINO		928,21	-55.864,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/06/2022	2.21.001 - BOVINO		118,74	-55.983,33
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
20/06/2022	2.21.001 - BOVINO		6.730,00	-62.713,33
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 970				
22/06/2022	2.21.001 - BOVINO		119,12	-62.832,45
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 00031260362				
27/06/2022	2.21.001 - BOVINO		1.419,85	-64.252,30
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64506				
30/06/2022	1.15.001 - VENDA DE BOVINO	138.280,37		74.028,07
Histórico: RECEITA RF. 33402818 03/06/22 33382840 02/06/22 33382781 02/06/22 33382728 02/06/22 33382687 02/06/22				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

138.280,37

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

61.003,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 74.028,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	2.21.001 - BOVINO		760,64	73.267,43
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
05/07/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	72.817,43
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 94447				
05/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	68.752,52
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 07/2022				
06/07/2022	2.21.001 - BOVINO		946,60	67.805,92
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64659				
14/07/2022	2.21.001 - BOVINO		779,00	67.026,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1230				
14/07/2022	2.21.001 - BOVINO		328,00	66.698,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDACONF DOC 1214				
16/07/2022	2.21.001 - BOVINO		82,12	66.616,80
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64866				
17/07/2022	2.21.001 - BOVINO		747,23	65.869,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022				
17/07/2022	2.21.001 - BOVINO		136,80	65.732,77
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
19/07/2022	2.21.001 - BOVINO		970,80	64.761,97
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64923				
19/07/2022	2.21.001 - BOVINO		1.099,32	63.662,65
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64913				
19/07/2022	2.21.001 - BOVINO		406,75	63.255,90
Histórico: DESPESA RF. OOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64912				
19/07/2022	2.21.001 - BOVINO		199,34	63.056,56
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022				
22/07/2022	2.21.001 - BOVINO		460,00	62.596,56
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1480				
24/07/2022	2.21.001 - BOVINO		94,59	62.501,97
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 06/2022				
25/07/2022	2.21.001 - BOVINO		211,00	62.290,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1614				
25/07/2022	2.21.001 - BOVINO		468,00	61.822,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 451				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

12.205,10

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 61.822,97

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2022	2.21.001 - BOVINO		90,75	61.732,22
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022				
01/08/2022	2.21.001 - BOVINO		795,42	60.936,80
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CON COMP 06/2022				
03/08/2022	2.21.001 - BOVINO		160,00	60.776,80
Histórico: DESPESA RF PEIMOS CORAGEM CONF DOC 2216				
03/08/2022	2.21.001 - BOVINO		1.210,00	59.566,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2156				
05/08/2022	2.21.001 - BOVINO		55,00	59.511,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS GORAGEM CONF DOC 2320				
05/08/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	59.061,80
Histórico: DESPESA PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 95950				
05/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	54.996,89
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 08/2022				
08/08/2022	2.21.001 - BOVINO		61,27	54.935,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022				
09/08/2022	2.21.001 - BOVINO		60,00	54.875,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2496				
09/08/2022	2.21.001 - BOVINO		592,00	54.283,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2462				
15/08/2022	2.21.001 - BOVINO		1.640,98	52.642,64
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 8949193953				
15/08/2022	2.21.001 - BOVINO		28,62	52.614,02
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF DOC 89491939653				
15/08/2022	2.21.001 - BOVINO		30,00	52.584,02
Histórico: DESPESA RF. PONTO DA ORDENHA CONF DOC 2495				
17/08/2022	2.21.001 - BOVINO		105,63	52.478,39
Histórico: DEPESA RF. CEMIG CONF DOC 07/2022				
17/08/2022	2.21.001 - BOVINO		464,21	52.014,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022				
17/08/2022	2.21.001 - BOVINO		417,99	51.596,19
Histórico: DESPESA RF. PONTI DA ORDENHA CONF DOC 2512				
19/08/2022	2.21.001 - BOVINO		206,33	51.389,86
Histórico: DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 07/2022				
20/08/2022	2.21.001 - BOVINO		28,20	51.361,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2995				
23/08/2022	2.21.001 - BOVINO		1.447,30	49.914,36
Histórico: DEPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3126				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2022	2.21.001 - BOVINO		36,42	49.877,94
Histórico: DESPESA RF. COPZA CONF DOC 001.22.47913295-7				
23/08/2022	2.21.001 - BOVINO		131,01	49.746,93
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.47913296-5				
24/08/2022	2.21.001 - BOVINO		155,00	49.591,93
Histórico: DESPESA RF. PONTO DA ODEMHA CONF DOC 2534				
25/08/2022	2.21.001 - BOVINO		395,00	49.196,93
Histórico: DESPESA RF. PONTO DA ORDENHA CONF DOC 2541				
26/08/2022	2.21.001 - BOVINO		1.447,50	47.749,43
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3265				
26/08/2022	2.21.001 - BOVINO		722,77	47.026,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564				
26/08/2022	2.21.001 - BOVINO		99,09	46.927,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 06/2022				
30/08/2022	2.21.001 - BOVINO		103,25	46.824,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022				
31/08/2022	2.21.001 - BOVINO		141,60	46.682,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3531				
31/08/2022	2.21.001 - BOVINO		450,00	46.232,72
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 97503				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

15.590,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 46.232,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,74	45.506,98
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUIDORA CONF. NF 408600755.				
02/09/2022	2.21.001 - BOVINO		209,00	45.297,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3603.				
05/09/2022	2.21.001 - BOVINO		447,30	44.850,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3701.				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	44.400,68
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99013.				
05/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	40.335,77
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 09/2022				
09/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		66,00	40.269,77
Histórico: DESPESA RF.CONSTRUMED CONF. DOC 58685				
15/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,40	40.041,37
Histórico: DESPESA RF. CASA BRASILEIRA CONF. DOC 483409.				
15/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		308,00	39.733,37
Histórico: DESPESA RF. AGROPEC MEDEIROS				
16/09/2022	2.21.001 - BOVINO		698,99	39.034,38
Histórico: DESPESA RF. MARTINS COM SERV DISTR SA CONF. DOC 19918667.				
16/09/2022	2.21.001 - BOVINO		254,00	38.780,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4239.				
17/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		701,69	38.078,69
Histórico: DESPESA RF. MARTINS COM. SERV. DIST. SA CONF. DOC 8679326201.				
19/09/2022	2.21.001 - BOVINO		54,00	38.024,69
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4255.				
20/09/2022	2.21.001 - BOVINO		1.369,00	36.655,69
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4421.				
20/09/2022	2.21.001 - BOVINO		232,00	36.423,69
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4443.				
20/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,24	36.293,45
Histórico: DESPESA RF. OI S.A CONF. RF AGOSTO/2022				
21/09/2022	1.15.001 - VENDA DE BOVINO	125,00		36.418,45
Histórico: RECEITAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. NF 4497.				
25/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,42	36.382,03

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF. MES 09.				
25/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,12	36.262,91
Histórico: DESPESA RF. COPASA				
28/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		868,29	35.394,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO				
28/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		497,20	34.897,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO				
30/09/2022	2.21.001 - BOVINO		372,30	34.525,12
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4886.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

125,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.832,60

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 34.525,12

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	30.460,21
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 10/2022				
06/10/2022	2.21.001 - BOVINO		79,00	30.381,21
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5142				
07/10/2022	2.21.001 - BOVINO		97,00	30.284,21
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5171				
10/10/2022	2.21.001 - BOVINO		149,00	30.135,21
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5306				
10/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,27	30.100,94
Histórico: DESPESAS RF. CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI CONF DOC 12122				
13/10/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	30.088,12
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF. DOC 32.220621414-81				
18/10/2022	2.21.001 - BOVINO		150,89	29.937,23
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5667				
19/10/2022	2.21.001 - BOVINO		119,50	29.817,73
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5775				
22/10/2022	2.21.001 - BOVINO		42,00	29.775,73
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5906				
31/10/2022	2.21.001 - BOVINO		235,00	29.540,73
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 6268				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.984,39

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Novembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 29.540,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		83,00	29.457,73
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6412				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		226,00	29.231,73
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6417				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		120,24	29.111,49
Histórico: DESPESA RF. CONTA CONF COMP 07/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		372,16	28.739,33
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 09/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		115,04	28.624,29
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 09/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		830,00	27.794,29
Histórico: DESPESA RF. CENTRO RADIOLOGICO SANTA PAULA CONF DOC 4715/A				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		371,99	27.422,30
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 08/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		631,64	26.790,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COM 09/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		136,48	26.654,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 8/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		106,73	26.547,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.113,48	25.433,97
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACAO				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		138,01	25.295,96
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.61934757-8				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		32,47	25.263,49
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 0012201934756-0				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		103,40	25.160,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 09/2022				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.113,48	24.046,61
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACOES				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		156,06	23.890,55
Histórico: DESPESA RF, CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI				
01/11/2022	2.21.001 - BOVINO		270,90	23.619,65
Histórico: DESPESA RF. CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI				
04/11/2022	2.21.001 - BOVINO		250,00	23.369,65
Histórico: DESPESA RF. HFOR HOSPITAL DE FORMIGA CONF DOC 20221153				
04/11/2022	2.21.001 - BOVINO		316,00	23.053,65
Histórico: DESPESA RF. AXIAL INTELIGENCIA DIAGNOSTICA CONF DOC 235167				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/11/2022	2.21.001 - BOVINO		195,00	22.858,65
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO LABVIDA CONF DOC 99				
07/11/2022	2.21.001 - BOVINO		4.064,91	18.793,74
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIOS				
08/11/2022	2.21.001 - BOVINO		91,00	18.702,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6778				
09/11/2022	2.21.001 - BOVINO		6,50	18.696,24
Histórico: DESPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6813				
09/11/2022	2.21.001 - BOVINO		120,00	18.576,24
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 6833				
10/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.127,90	17.448,34
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACAO				
17/11/2022	2.21.001 - BOVINO		21,00	17.427,34
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7203				
17/11/2022	2.21.001 - BOVINO		673,07	16.754,27
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022				
18/11/2022	2.21.001 - BOVINO		710,00	16.044,27
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7241				
18/11/2022	2.21.001 - BOVINO		461,07	15.583,20
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22304.2362611-0				
20/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.951,00	13.632,20
Histórico: DESPESA RF. ADIANTAMENTO 13O				
23/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		259,00	13.373,20
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7554				
23/11/2022	2.21.001 - BOVINO		1.128,00	12.245,20
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS				
23/11/2022	2.21.001 - BOVINO		119,12	12.126,08
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 0122.06468864				
23/11/2022	2.21.001 - BOVINO		48,27	12.077,81
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.09646885-6				
28/11/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		262,39	11.815,42
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF DOC 69022				
30/11/2022	2.21.001 - BOVINO		551,39	11.264,03
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 125.871.304.0009-5				
30/11/2022	2.21.001 - BOVINO		28,00	11.236,03
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7918				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.304,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 11.236,03

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.21.001 - BOVINO		1.449,00	9.787,03
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7947				
03/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	9.727,03
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 8018				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	9.277,03
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 102052				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.646,79	7.630,24
Histórico: DESPESAS RF. AO PAGAMENTO DO 13O CONF. COMP. 12/2022				
05/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.064,91	3.565,33
Histórico: DESPESAS RF. EXTRATO MENSAL COMF. COMP. 12/2022				
08/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		104,41	3.460,92
Histórico: DESPESAS RF. COPASA CONF. COMP. 12/2022				
19/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		123,84	3.337,08
Histórico: DESPESAS RF. OI FIXO EXCEDENTES E TAXA CONF. COMP. 12/2022				
21/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	3.217,08
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 8889				
22/12/2022	2.21.001 - BOVINO		428,19	2.788,89
Histórico: DESPESAS RF. COOPERCITRUS RECIBO. CONF. COMP. 12/2022				
26/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,42	2.752,47
Histórico: DESPESAS RF. COPASA CONF. COMP. 12/2022				
30/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	2.717,47
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC. 9305				
30/12/2022	2.21.001 - BOVINO		1.159,20	1.558,27
Histórico: DESPESAS RF. COPERCITRUS RECIBO CONF. COMP. 12/2022				

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.677,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/02/2023 08:11:06

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2022

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
10/01/2022	RECEITA RF. ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.310.838	13.500,00	13.500,00
17/01/2022	RECEITA RF. ADCAO E DISTRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.378.147	13.500,00	27.000,00
21/02/2022	RECEITA RF. ADCAO SIATRIBUICAO EXPRESS CONF DOC 031.839.709	13.500,00	40.500,00

1.15.001 - VENDA DE BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/06/2022	RECEITA RF. 33402818 03/06/22 33382840 02/06/22 33382781 02/06/22 33382728 02/06/22 33382687 02/06/22	138.280,37	138.280,37
21/09/2022	RECEITAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. NF 4497.	125,00	138.405,37

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS 01/2022	4.887,30	4.887,30
05/02/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 02/2022	4.887,48	9.774,78
05/03/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 03/2022	3.131,20	12.905,98
05/04/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 04/2022	2.943,81	15.849,79
05/05/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 05/2022	4.064,91	19.914,70
05/06/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 06/2022	4.064,91	23.979,61
08/06/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CPNF DOC 75193	3.340,00	27.319,61
08/06/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 1	27.850,00	55.169,61
08/06/2022	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC 74046	14.110,00	69.279,61
05/07/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 07/2022	4.064,91	73.344,52
05/08/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 08/2022	4.064,91	77.409,43
01/09/2022	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUIDORA CONF. NF 408600755.	725,74	78.135,17
05/09/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 99013.	450,00	78.585,17
05/09/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 09/2022	4.064,91	82.650,08
09/09/2022	DESPESA RF.CONSTRUMED CONF. DOC 58685	66,00	82.716,08
15/09/2022	DESPESA RF. CASA BRASILEIRA CONF. DOC	228,40	82.944,48

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

	483409.		
15/09/2022	DESPESA RF. AGROPEC MEDEIROS	308,00	83.252,48
17/09/2022	DESPESA RF. MARTINS COM. SERV. DIST. SA CONF. DOC 8679326201.	701,69	83.954,17
20/09/2022	DESPESA RF. OI S.A CONF. RF AGOSTO/2022	130,24	84.084,41
25/09/2022	DESPESA RF. COPASA CONF. MES 09.	36,42	84.120,83
25/09/2022	DESPESA RF. COPASA	119,12	84.239,95
28/09/2022	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO	868,29	85.108,24
28/09/2022	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO	497,20	85.605,44
05/10/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONATIO CONF DOC 10/2022	4.064,91	89.670,35
10/10/2022	DESPESAS RF. CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI CONF DOC 12122	34,27	89.704,62
13/10/2022	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF. DOC 32.220621414-81	12,82	89.717,44
23/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7554	259,00	89.976,44
28/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES CONF DOC 69022	262,39	90.238,83
03/12/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 8018	60,00	90.298,83
05/12/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 102052	450,00	90.748,83
05/12/2022	DESPESAS RF. AO PAGAMENTO DO 13O CONF. COMP. 12/2022	1.646,79	92.395,62
05/12/2022	DESPESAS RF. EXTRATO MENSAL COMF. COMP. 12/2022	4.064,91	96.460,53
08/12/2022	DESPESAS RF. COPASA CONF. COMP. 12/2022	104,41	96.564,94
19/12/2022	DESPESAS RF. OI FIXO EXCEDENTES E TAXA CONF. COMP. 12/2022	123,84	96.688,78
21/12/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 8889	120,00	96.808,78
26/12/2022	DESPESAS RF. COPASA CONF. COMP. 12/2022	36,42	96.845,20
30/12/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC. 9305	35,00	96.880,20

2.21.001 - BOVINO

Data	Histórico	Valor	Saldo
07/01/2022	DESPESA RF. PATRIMONIU, CONTABILIDADE CONF DOC 87027	536,31	536,31
23/02/2022	DESPESA RF. OTIMIZA CERTIFICADO CONF DOC 424	130,00	666,31
24/02/2022	DESPESA RF. CREA- MG CONF DOC 28321338597714679-6	88,78	755,09
29/03/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 4426910190167	28,62	783,71
29/03/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 3926910180157	176,50	960,21
01/04/2022	DESPESA RF. CEMIG COMP FEV/2022	900,92	1.861,13
03/04/2022	DESPESA RF. RACOES RGL CONF DOC 215323	861,67	2.722,80
05/04/2022	DESPESA RF. EMIG COMP SET/2021	337,10	3.059,90
05/04/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 90231	450,00	3.509,90
12/04/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564	63,10	3.573,00

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

14/04/2022	DESPESA RF. RACOES RGL INFIDTRIA E COMERCIO CONF DOC 217465	10.538,45	14.111,45
15/04/2022	DESPESA RF. UNIMED CONF DOC 216417/V55	1.092,74	15.204,19
20/04/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22089.7209083-4	682,55	15.886,74
29/04/2022	DESPESA RF. GPS COMP 04/2022	515,15	16.401,89
30/04/2022	DESPESA RF. RACOES RGL INDUSTRIA CONF DOC 218936	3.888,00	20.289,89
05/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 91565	450,00	20.739,89
06/05/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92341	400,00	21.139,89
11/05/2022	DESPESA RF. RACOES RGL CONF DOC A2 215323	868,49	22.008,38
25/05/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 854	173,00	22.181,38
27/05/2022	DESPESA RF. GPS CONF DOC 121.820.472./0003-7	519,35	22.700,73
28/05/2022	DESPESA RF. MARTINS COM SERV CONF DOC 019.424.631	484,02	23.184,75
29/05/2022	DESPESA RF. FAR CONF DOC 15.220268968-26	256,31	23.441,06
29/05/2022	DESPESA RF DAE CONF DOC 32.2202278944-01	12,82	23.453,88
31/05/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.22143.6202654-5	380,59	23.834,47
01/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564	872,38	24.706,85
01/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP ABR/2022	109,88	24.816,73
05/06/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 92977	450,00	25.266,73
11/06/2022	DESPESA RF. MARTINS CONF DOC 19497426	409,75	25.676,48
14/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/22	150,38	25.826,86
14/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2022	329,91	26.156,77
17/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564	928,21	27.084,98
17/06/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	118,74	27.203,72
20/06/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 970	6.730,00	33.933,72
22/06/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 00031260362	119,12	34.052,84
27/06/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64506	1.419,85	35.472,69
01/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	760,64	36.233,33
05/07/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 94447	450,00	36.683,33
06/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64659	946,60	37.629,93
14/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1230	779,00	38.408,93
14/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDACONF DOC 1214	328,00	38.736,93
16/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64866	82,12	38.819,05
17/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2022	747,23	39.566,28
17/07/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	136,80	39.703,08
19/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64923	970,80	40.673,88
19/07/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64913	1.099,32	41.773,20

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

19/07/2022	DESPESA RF. OOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS CONF DOC 64912	406,75	42.179,95
19/07/2022	DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 06/2022	199,34	42.379,29
22/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1480	460,00	42.839,29
24/07/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 06/2022	94,59	42.933,88
25/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 1614	211,00	43.144,88
25/07/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 451	468,00	43.612,88
01/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 06/2022	90,75	43.703,63
01/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CON COMP 06/2022	795,42	44.499,05
03/08/2022	DESPESA RF PEIMOS CORAGEM CONF DOC 2216	160,00	44.659,05
03/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2156	1.210,00	45.869,05
05/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS GORAGEM CONF DOC 2320	55,00	45.924,05
05/08/2022	DESPESA PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 95950	450,00	46.374,05
08/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022	61,27	46.435,32
09/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2496	60,00	46.495,32
09/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2462	592,00	47.087,32
15/08/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 8949193953	1.640,98	48.728,30
15/08/2022	DESPESA RF. DAE CONF DOC 89491939653	28,62	48.756,92
15/08/2022	DESPESA RF. PONTO DA ORDENHA CONF DOC 2495	30,00	48.786,92
17/08/2022	DEPESA RF. CEMIG CONF DOC 07/2022	105,63	48.892,55
17/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 07/2022	464,21	49.356,76
17/08/2022	DESPESA RF. PONTI DA ORDENHA CONF DOC 2512	417,99	49.774,75
19/08/2022	DESPESA RF. CONTA OI CONF COMP 07/2022	206,33	49.981,08
20/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 2995	28,20	50.009,28
23/08/2022	DEPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3126	1.447,30	51.456,58
23/08/2022	DESPESA RF. COPZA CONF DOC 001.22.47913295-7	36,42	51.493,00
23/08/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.47913296-5	131,01	51.624,01
24/08/2022	DESPESA RF. PONTO DA ODEMHA CONF DOC 2534	155,00	51.779,01
25/08/2022	DESPESA RF. PONTO DA ORDENHA CONF DOC 2541	395,00	52.174,01
26/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3265	1.447,50	53.621,51
26/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7005538564	722,77	54.344,28
26/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 06/2022	99,09	54.443,37
30/08/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022	103,25	54.546,62
31/08/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 3531	141,60	54.688,22
31/08/2022	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE	450,00	55.138,22

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 97503		
02/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3603.	209,00	55.347,22
05/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 3701.	447,30	55.794,52
16/09/2022	DESPESA RF. MARTINS COM SERV DISTR SA CONF. DOC 19918667.	698,99	56.493,51
16/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4239.	254,00	56.747,51
19/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4255.	54,00	56.801,51
20/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4421.	1.369,00	58.170,51
20/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4443.	232,00	58.402,51
30/09/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 4886.	372,30	58.774,81
06/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5142	79,00	58.853,81
07/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5171	97,00	58.950,81
10/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5306	149,00	59.099,81
18/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5667	150,89	59.250,70
19/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5775	119,50	59.370,20
22/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 5906	42,00	59.412,20
31/10/2022	DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 6268	235,00	59.647,20
01/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6412	83,00	59.730,20
01/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6417	226,00	59.956,20
01/11/2022	DESPESA RF. CONTA CONF COMP 07/2022	120,24	60.076,44
01/11/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 09/2022	372,16	60.448,60
01/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 09/2022	115,04	60.563,64
01/11/2022	DESPESA RF. CENTRO RADIOLOGICO SANTA PAULA CONF DOC 4715/A	830,00	61.393,64
01/11/2022	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 08/2022	371,99	61.765,63
01/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COM 09/2022	631,64	62.397,27
01/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 8/2022	136,48	62.533,75
01/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022	106,73	62.640,48
01/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACAO	1.113,48	63.753,96
01/11/2022	DESPESA RF. COPASA CONF DOC 001.22.61934757-8	138,01	63.891,97
01/11/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 0012201934756-0	32,47	63.924,44
01/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 09/2022	103,40	64.027,84
01/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACOES	1.113,48	65.141,32
01/11/2022	DESPESA RF, CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS DE BAMBUI	156,06	65.297,38
01/11/2022	DESPESA RF. CARTORIO DE PROTESTO DE	270,90	65.568,28

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2022

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	TITULOS DE BAMBUI		
04/11/2022	DESPESA RF. HFOR HOSPITAL DE FORMIGA CONF DOC 20221153	250,00	65.818,28
04/11/2022	DESPESA RF. AXIAL INTELIGENCIA DIAGNOSTICA CONF DOC 235167	316,00	66.134,28
04/11/2022	DESPESA RF. LABORATORIO LABVIDA CONF DOC 99	195,00	66.329,28
07/11/2022	DESPESA RF. PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIOS	4.064,91	70.394,19
08/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6778	91,00	70.485,19
09/11/2022	DESPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 6813	6,50	70.491,69
09/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 6833	120,00	70.611,69
10/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS CONF 12 RACAO	1.127,90	71.739,59
17/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7203	21,00	71.760,59
17/11/2022	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 08/2022	673,07	72.433,66
18/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7241	710,00	73.143,66
18/11/2022	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.22304.2362611-0	461,07	73.604,73
20/11/2022	DESPESA RF. ADIANTAMENTO 13O	1.951,00	75.555,73
23/11/2022	DESPESA RF. COOPERCITRUS	1.128,00	76.683,73
23/11/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 0122.06468864	119,12	76.802,85
23/11/2022	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.09646885-6	48,27	76.851,12
30/11/2022	DESPESA RF. GPS CONF DOC 125.871.304.0009-5	551,39	77.402,51
30/11/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 7918	28,00	77.430,51
01/12/2022	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 7947	1.449,00	78.879,51
22/12/2022	DESPESAS RF. COOPERCITRUS RECIBO. CONF. COMP. 12/2022	428,19	79.307,70
30/12/2022	DESPESAS RF. COPERCITRUS RECIBO CONF. COMP. 12/2022	1.159,20	80.466,90

Número do documento: 23050921474100700009799064283
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474100700009799064283
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:41

Doc. 06

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(ART. 48, §3º, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	46.809	Contas a Pagar	5.030
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	42.472.516
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**126.809**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**42.477.546**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-3.911.237
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**38.439.500**	**TOTAL PNC + PL**	**-3.911.237**
TOTAL ATIVO	**38.566.309**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**38.566.309**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.21 09:43:18 -03'00'

José Carlos Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	46.942	Contas a Pagar	4.010
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	44.402.070
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**126.942**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**44.406.081**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-5.839.639
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**38.439.500**	**TOTAL PNC + PL**	**-5.839.639**
TOTAL ATIVO	**38.566.442**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**38.566.442**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.21 09:45:30 -03'00'

José Carlos Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	47.162	Contas a Pagar	2.772
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	43.802.584
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	146.642
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**127.162**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**43.951.998**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	1.319.774
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-6.705.110
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**38.439.500**	**TOTAL PNC + PL**	**-5.385.336**
TOTAL ATIVO	**38.566.662**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**38.566.662**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.21 09:45:46 -03'00'

José Carlos Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	43.843	Contas a Pagar	4.948
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	46.307.987
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**123.843**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**46.312.935**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	1.218.200	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-6.531.391
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**39.657.700**	**TOTAL PNC + PL**	**-6.531.391**
TOTAL ATIVO	**39.781.543**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**39.781.543**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.21 09:46:16 -03'00'

José Carlos Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	43.843	Contas a Pagar	4.574
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	41.960.830
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	206.663
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**123.843**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**42.172.067**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	1.218.200	Dívida de Longo Prazo	6.227.448
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-8.617.971
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**39.657.700**	**TOTAL PNC + PL**	**-2.390.524**
TOTAL ATIVO	**39.781.543**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**39.781.543**

Medeiros, 31 de março de 2023

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.04.21 09:46:35 -03'00'

José Carlos Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	8.030	Contas a Pagar	80.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	557.406
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**58.030**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**637.406**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	1.445.000	Patrimônio Líquido	865.625
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.445.000**	**TOTAL PNC + PL**	**865.625**
TOTAL ATIVO	**1.503.030**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**1.503.030**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.21 09:37:55 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO- 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	8.188	Contas a Pagar	80.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	489.991
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**58.188**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**569.991**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	1.445.000	Patrimônio Líquido	933.197
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.445.000**	**TOTAL PNC + PL**	**933.197**
TOTAL ATIVO	**1.503.188**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**1.503.188**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.21 09:38:15 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	8.619	Contas a Pagar	80.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	32.284
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	72.812
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**58.619**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**185.096**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	655.305
Terras	1.445.000	Patrimônio Líquido	663.218
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.445.000**	**TOTAL PNC + PL**	**1.318.523**
TOTAL ATIVO	**1.503.619**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**1.503.619**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.21 09:38:34 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	0	Contas a Pagar	80.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	2.170.396
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**50.000**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**2.250.396**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	1.445.000	Patrimônio Líquido	-755.396
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.445.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-755.396**
TOTAL ATIVO	**1.495.000**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**1.495.000**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.21 09:38:57 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	0	Contas a Pagar	80.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	2.258.523
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**50.000**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**2.338.523**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	1.445.000	Patrimônio Líquido	-843.523
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.445.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-843.523**
TOTAL ATIVO	**1.495.000**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**1.495.000**

Medeiros, 31 de março de 2023

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.04.21 09:39:14 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	608	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**80.608**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	4.384.660	Patrimônio Líquido	4.465.268
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.384.660**	**TOTAL PNC + PL**	**4.465.268**
TOTAL ATIVO	**4.465.268**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**4.465.268**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.21 09:41:08 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	14.352	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**94.352**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	4.384.660	Patrimônio Líquido	4.479.012
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.384.660**	**TOTAL PNC + PL**	**4.479.012**
TOTAL ATIVO	**4.479.012**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**4.479.012**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.21 09:41:23 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	12.499	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**92.499**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	4.384.660	Patrimônio Líquido	4.477.159
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.384.660**	**TOTAL PNC + PL**	**4.477.159**
TOTAL ATIVO	**4.477.159**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**4.477.159**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.21 09:41:42 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	477	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**80.477**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.000.000	Patrimônio Líquido	2.080.477
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.000.000**	**TOTAL PNC + PL**	**2.080.477**
TOTAL ATIVO	**2.080.477**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.080.477**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.21 09:42:14 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	477	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**80.477**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.000.000	Patrimônio Líquido	2.080.477
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.000.000**	**TOTAL PNC + PL**	**2.080.477**
TOTAL ATIVO	**2.080.477**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.080.477**

Medeiros, 31 de março de 2023

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.04.21 09:42:37 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	160	Contas a Pagar	4.120
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	6.096.615
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**160**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**6.100.735**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	300.000	Patrimônio Líquido	-5.800.575
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**300.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-5.800.575**
TOTAL ATIVO	**300.160**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**300.160**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.21 09:47:26 -03'00'

Jéssica Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	199	Contas a Pagar	2.903
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	8.158.890
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**199**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**8.161.793**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	300.000	Patrimônio Líquido	-7.861.594
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**300.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-7.861.594**
TOTAL ATIVO	**300.199**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**300.199**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.21 09:47:41 -03'00'

Jéssica Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	308	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	8.764.718
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**308**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**8.764.718**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	300.000	Patrimônio Líquido	-8.464.410
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**300.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-8.464.410**
TOTAL ATIVO	**300.308**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**300.308**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.21 09:47:56 -03'00'

Jéssica Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	407	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	6.067.209
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**407**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**6.067.209**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	300.000	Patrimônio Líquido	-5.766.802
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**300.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-5.766.802**
TOTAL ATIVO	**300.407**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**300.407**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.21 09:48:11 -03'00'

Jéssica Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	407	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	619.510
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	188.962
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**407**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**808.472**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	5.694.052
Terras	300.000	Patrimônio Líquido	-6.202.117
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**300.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-508.065**
TOTAL ATIVO	**300.407**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**300.407**

Medeiros, 31 de março 2023

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.04.21 09:48:26 -03'00'

Jéssica Leite Machado

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	27.477	Contas a Pagar	5.002
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	19.048.012
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**27.477**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**19.053.014**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	20.475.998	Patrimônio Líquido	1.450.461
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**20.475.998**	**TOTAL PNC + PL**	**1.450.461**
TOTAL ATIVO	**20.503.475**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**20.503.475**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.21 09:28:35 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	27.615	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	23.553.886
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**27.615**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**23.553.886**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	20.475.998	Patrimônio Líquido	-3.050.272
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**20.475.998**	**TOTAL PNC + PL**	**-3.050.272**
TOTAL ATIVO	**20.503.613**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**20.503.613**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.21 09:29:35 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	27.831	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	26.942.427
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	19.704
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**27.831**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**26.962.130**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	177.334
Terras	20.475.998	Patrimônio Líquido	-6.635.636
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**20.475.998**	**TOTAL PNC + PL**	**-6.458.302**
TOTAL ATIVO	**20.503.829**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**20.503.829**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.21 09:30:04 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	28.086	Contas a Pagar	4.497
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	15.107.233
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**28.086**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**15.111.730**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	225.000	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	16.286.000	Patrimônio Líquido	1.427.356
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.511.000**	**TOTAL PNC + PL**	**1.427.356**
TOTAL ATIVO	**16.539.086**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**16.539.086**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.21 09:31:16 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	28.086	Contas a Pagar	5.020
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	7.082.201
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	339.113
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**28.086**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**7.426.334**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	225.000	Dívida de Longo Prazo	8.638.446
Terras	16.286.000	Patrimônio Líquido	474.306
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.511.000**	**TOTAL PNC + PL**	**9.112.752**
TOTAL ATIVO	**16.539.086**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**16.539.086**

Medeiros, 31 de março de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.04.21 09:31:48 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	2.281	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	174.325
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**174.325**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	0	Patrimônio Líquido	-172.044
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PNC + PL**	**-172.044**
TOTAL ATIVO	**2.281**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.281**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.21 09:32:52 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	2.281	Contas a Pagar	4.487
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	174.325
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**178.811**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	0	Patrimônio Líquido	-176.530
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PNC + PL**	**-176.530**
TOTAL ATIVO	**2.281**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.281**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.21 09:33:21 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	2.281	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	174.325
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**174.325**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	0	Patrimônio Líquido	-172.044
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PNC + PL**	**-172.044**
TOTAL ATIVO	**2.281**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.281**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.21 09:33:38 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	2.281	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	4.310.477
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**4.310.477**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	0	Patrimônio Líquido	-4.308.196
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PNC + PL**	**-4.308.196**
TOTAL ATIVO	**2.281**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.281**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.21 09:33:55 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
		CIRCULANTE	
Caixas e Aplicações	2.281	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	358.446
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	162.012
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**520.458**
		NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	4.127.054
Terras	0	Patrimônio Líquido	-4.645.231
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PNC + PL**	**-518.177**
TOTAL ATIVO	**2.281**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.281**

Medeiros, 31 de março de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.04.21 09:34:15 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2019			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	15.704	Contas a Pagar	3.392
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	43.358
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**15.704**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**46.750**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.172.768	Patrimônio Líquido	2.141.722
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.172.768**	**TOTAL PNC + PL**	**2.141.722**
TOTAL ATIVO	**2.188.472**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.188.472**

Medeiros, 31 de dezembro de 2019

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.21 09:49:08 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2020			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	15.829	Contas a Pagar	11.798
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	58.150
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**15.829**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**69.947**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.172.768	Patrimônio Líquido	2.118.650
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.172.768**	**TOTAL PNC + PL**	**2.118.650**
TOTAL ATIVO	**2.188.597**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.188.597**

Medeiros, 31 de dezembro de 2020

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.21 09:49:23 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2021			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	24.546	Contas a Pagar	1.078
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	38.492
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	50.493
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**24.546**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**90.063**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	0	Dívida de Longo Prazo	454.433
Terras	2.172.768	Patrimônio Líquido	1.652.817
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.172.768**	**TOTAL PNC + PL**	**2.107.251**
TOTAL ATIVO	**2.197.314**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.197.314**

Medeiros, 31 de dezembro de 2021

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.21 09:49:37 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	16.109	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	1.437.637
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**16.109**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**1.437.637**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	9.000	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.600.000	Patrimônio Líquido	1.187.472
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.609.000**	**TOTAL PNC + PL**	**1.187.472**
TOTAL ATIVO	**2.625.109**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.625.109**

Medeiros, 31 de dezembro de 2022

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.21 09:50:08 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2023 Parcial			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	16.109	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	1.496.011
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**16.109**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**1.496.011**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	9.000	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	2.600.000	Patrimônio Líquido	1.129.098
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.609.000**	**TOTAL PNC + PL**	**1.129.098**
TOTAL ATIVO	**2.625.109**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.625.109**

Medeiros, 31 de março de 2023

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.04.21 09:50:22 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

Doc. 07

RELAÇÃO DE CREDORES

(ART. 51, III, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

GRUPO MACHADO CRUVINEL **81.319.297,70**

CLASSE	DEVEDOR	CREDOR	CNPJ	END. ELETR.	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TIPO	TÍTULO	VENC.	VALOR
Extra	Jéssica Leite Machado	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		5.883.014,33
Extra	José Carlos Machado	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		6.434.110,67
Extra	Weber Leite Cruvinel	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.811.037,13
Extra	Weber Leite Cruvinel	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.166.521,56
Extra	Weber Leite Cruvinel Junior	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.289.066,31
I	José Carlos Machado	ANTONIO ELIAS MADRUGA	610.523.376-00	n/a	Fazenda VALINHOS	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	SERVICOS GERAIS	Salário 02/22	28/02/2022	447,12
I	José Carlos Machado	DIVINO ADELCIO DA SILVA	108.445.906-06	n/a	Rua OZORIO BENTO DE ANDRADE, 151	Centro	Medeiros	MG	38930-000	MOTORISTA	Salário 02/22	28/02/2022	495,58
I	Weber Leite Cruvinel	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	807.989.506-68	n/a	Avenida VERISSIMO GOMES, 101	Centro	Medeiros	MG	38930-000	MOTORISTA DE CAMINHAO	Salário 02/22	28/02/2022	518,11
I	Weber Leite Cruvinel	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	008.665.111-05	n/a	Rua ABILIO MARTINS TORRES, 283	Centro	Medeiros	MG	38930-000	TRATORISTA	Salário 02/22	28/02/2022	234,38
I	Weber Leite Cruvinel	MARCO AURELIO GONCALVES	108.662.676-11	n/a	Rua VENANCIO ELIAS MACHADO, 360	Centro	Medeiros	MG	38930-000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Salário 02/22	28/02/2022	570,62
I	José Carlos Machado	MOACIR JOAO DA SILVA	063.073.548-44	n/a	Rua JOSE AUGUSTO CHAVES, 401	Centro	Medeiros	MG	38930-000	TRABALHADOR RURAL	Salário 02/22	28/02/2022	434,05
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 043/8.504.624 Renegociada sob o n. 321/9.977.839		815.308,89
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05093 repactuada pela CCB n. 321/374.408		822.712,24
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05086		655.494,88
II	José Carlos Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº 201405086		495.803,01
II	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05094		770.415,67
II	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05086		655.494,88
II	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 40/02991-3		121.557,86
II	Jéssica Leite Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia nº 20/00945-3		430.548,01
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CPR. Financeira n. 000.392.459 (Café Arábica - Safra 2014/2015 - 6.650 sacas		2.499.033,71
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02965-4		654.177,65
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02953-0		1.150.773,66
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº. 40/02990-5		1.496.935,43
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03017-2		243.280,80
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03290-6		312.304,76
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº. 40/03056-3		142.153,28
II	José Carlos Machado	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	jaqueline.marcellino@rabobank.com	AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995, 7 ANDAR	Brooklin Novo	São Paulo	SP	04578-000	Contrato	CCBs 3723/04; 3723/03; 3723/06; 3723/07; 4442/03; 4442/02; 4442/04; 4442/05; 3308/03; 1791/I/01; 4758/02; 5547/03; 5547/04; 4758/01; 5547/01; 5547/02		30.622.531,80
II	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda	20.770.566/0001-00	amarildoz@cooxupe.com.br	Rua Joaquim Manoel Magalhães Gomes, 400	Vila Sta. Barbara	Guaxupé	MG	37800-000	Contrato	CPR n. 14094/001/2013 (1.000 sacas de Café - Safra 2013/2014) CPR n. 1213/001/2014 (1.000 sacas de café - Safra 2013/2014)		1.192.676,68
II	José Carlos Machado	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501.2012.0174012 e CCB n. 0071501.2013.0182788		642.921,20
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900		Cédula Rural Hipotecária nº 0071501.2013.00159467		382.499,15
II	José Carlos Machado	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula de Crédito Bancária nº 0071501.2012.0185836		200.760,87
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº 0071501.2014.0133002		84.105,61
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501.20140113792		713.079,48
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.20140118601 - n. novo 043/587163		415.957,90
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.2014.0132979		321.048,80
III	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02253-6		148.210,78
III	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CCB 491900487	30/11/2016	1.512.222,82
III	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5		1.496.935,43
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912		Proc.nº 0019239-04.2017 - Bambuí - MG		866.370,68
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula de Produto Rural Financeira n. 000390800 (1.480 sacas de café - Safra 2014/2015)		358.573,54
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CCB n. 491.900.486		254.525,19
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03034-2		148.054,83
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 20/00106-1		315.730,64
III	Laurice Faria Leite Machado	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	cchaves@santander.com.br	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, CONJ 281, BL A, COND W TORRE JK	Vila Nova Conceição	São Paulo	SP	04453-011	Contrato	Credito Pessoal n. 320000021580		432.604,10
III	Weber Leite Cruvinel	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	priscilla.a.rodrigues@caixa.gov.br	St Bancário SUL, Quadra 04, 34, Bloco A	Asa Sul	Brasília	DF	70092-900	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° 000009925443550(0001/1901/2014		638.586,70
III	José Carlos Machado	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Confissão de Dívida / Contratos n. 244648; 279447; 3004402; 300096; e 313012		1.063.678,04
III	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Contrato Particular de Confissão de Dívida referente à Cédula Rural Hipotecária nº 31611-0		361.725,77
III	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Contrato Particular de Confissão de Dívida referente à Cédula Rural Hipotecária nº 29308-9		217.750,37
III	Weber Leite Cruvinel Junior	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA	20.812.582/0004-60	n/a	Estrada São Roque de Minas / Piumhi - km03	Centro	São Roque de Minas	MG	37928-000	Ação Judicial	Proc. nº 0005218-27.2016 - São Roque de Minas - MG	n/a	150.222,88
III	Laurice Faria Leite Machado	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda	20.770.566/0001-00	amarildoz@cooxupe.com.br	Rua Joaquim Manoel Magalhães Gomes, 400	Vila Sta. Barbara	Guaxupé	MG	37800-000	Ação Judicial	CPR n. 323447 (2.000 sacas - Safra 2013/2014)		1.188.439,82
III	Laurice Faria Leite Machado	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501-2014.0095573 e 0071501-2014.0138492		400.007,97
III	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Ação Judicial	Proc. nº 0016817-27.2015 - Bambuí - MG		130.751,95
III	Weber Leite Cruvinel Junior	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	20.651.683/0001-54	n/a	Faz. Cazanga, s/n	Cazanga	Arcos	MG	35588-000	Ação Judicial	Proc. nº 0023904-34.2015 - Bambuí - MG	n/a	30.999,63
III	José Carlos Machado	UNIARCOS PECAS E DANFE ACESSORIOS LTDA	04.204.556/0001-50	cadastro@uniarcos.com.br	RODOVIA BR 354 KM 476, 20	SAO JUDAS TADEU	ARCOS	MG	35588-000	Nota fiscal	145519/001	07/03/2022	4.583,33
IV	José Carlos Machado	Agropecuária Penas LTDA	11.698.728/0001-55	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Fazenda Penas s/n	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	32	02/02/2022	8.282,16
IV	Weber Leite Cruvinel	Agropecuária Penas LTDA	11.698.728/0001-55	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Fazenda Penas s/n	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	33	21/02/2022	4.338,28
IV	José Carlos Machado	ALINHARCOS LTDA	09.335.417/0001-80	ACS@TWISTER.COM.BR	RUA 1, 460	CID IND PREF HILDA B DE ANDRAD	Arcos	MG	35588-000	Ordem Serviço	14266	17/03/2022	11.042,89
IV	José Carlos Machado	ARCOS MANG LTDA	65.132.748/0001-93	MPCONTABILIDADEFISCAL@GMAIL.COM	AV.LAURA ANDRADE, 359	JARDIM BELA VISTA	Arcos	MG	35588-000	Nota fiscal	30098/001	17/03/2022	2.914,76
IV	Weber Leite Cruvinel Junior	ATAIDE PASINI PANCOTE - ME	11.816.880/0001-95	taidinhopancote@hotmail.com	Rua Governador Mário Covas, 256	Centro	Lavínia	SP	16800-000	Cumprimento de Sentença	Proc. nº 5000005-77.2019 - JEC - Bambuí - MG	n/a	15.210,80
IV	José Carlos Machado	AUTOBAM AUTOPECAS LTDA	04.040.897/0001-38	autobambambui@hotmail.com	R SANTOS DUMONT, 1015	Nossa Senha de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	141/201	17/03/2022	7.831,43
IV	José Carlos Machado	CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA	65.095.051/0001-90	financeiro@cardosoribeiro.com.br	AV.INDALECIO ALVAREZ GONZALEZ, 160	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	17732/001	28/02/2022	38.442,76
IV	Weber Leite Cruvinel	CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA	65.095.051/0001-90	financeiro@cardosoribeiro.com.br	AV.INDALECIO ALVAREZ GONZALEZ, 160	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	17792/001	17/03/2022	5.634,13
IV	Weber Leite Cruvinel	CASA DAS PECAS R SILVA LTDA	23.761.133/0001-86	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AVENIDA JOAO PAULINELLI DE CARVALHO, 300	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	589/001	16/02/2022	2.817,06
IV	José Carlos Machado	CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA	07.381.910/0001-00	envionfeparafusosecia@gmail.com	RUA HERCULINO PORTO, 122	Rola Moça	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	1781/001	24/03/2022	1.520,09
IV	Isaura Marcelina Machado	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	248/F	14/03/2022	15.775,55
IV	José Carlos Machado	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	246/F	22/02/2022	20.282,85
IV	Weber Leite Cruvinel	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	247/F	07/03/2022	2.253,65
IV	José Carlos Machado	DARYID DE OLIVEIRA	32.688.693/0001-43	contabjoaquim@yahoo.com.br	Rua Padre José Tiburcio, 117 - Sala A	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/01	02/03/2022	7.775,09
IV	Weber Leite Cruvinel	HIDROESTE HIDROMECANICA E OLEODINAMICA LTDA	16.796.343/0001-44	HIDROESTEADM@GMAIL.COM	AV PERIMETRAL 40-50	L.P. PEREIRA	DIVINOPOLIS	MG	35.500-970	Nota fiscal	5159/A - 5183/A - 5103/A	/02/202	8.000,46
IV	Isaura Marcelina Machado	J.D PNEUS LTDA	71.207.989/0001-57	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AV. JOAO PAULINELLI DECARVALHO, 289	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	8336/001	18/02/2022	2.028,29
IV	José Carlos Machado	MAURO DE MOURA EPP	38.543.898/0002-06	bambuiautopecas@hotmail.com	Rua João Paulo Paim, 38	Nossa Senhora de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/09	07/02/2022	112,68
IV	José Carlos Machado	MAURO DE MOURA ME	38.543.898/0001-17	bambuiautopecas@hotmail.com	Rua Santos Dumont, 1366	Nossa Senhora de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	10113/001 - 10193/001 - 10297/001	2021 / 02/2022	12.943,84
IV	José Carlos Machado	VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME	16.781.383/0001-12	vitaebambui.secretaria@gmail.com	PADRE JOAO VELOSO, 492	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/63	09/02/2022	2.045,19
IV	Weber Leite Cruvinel	VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME	16.781.383/0001-12	vitaebambui.secretaria@gmail.com	PADRE JOAO VELOSO, 492	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/62	09/02/2022	2.045,19

Doc. 08

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

(ART. 51, IV, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

Número do documento: 23050921474791800009799079671
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474791800009799079671
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:48

RELAÇÃO DE EMPREGADOS II

Emissão:10/04/2023
Horas: 11:07:47

Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	SERVICOS GERAIS	2	220,00	02/07/2007	1	610.523.376-00	2.060,00
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVAI	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	26/04/2022	1	111.121.026-80	2.060,00
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	OPERADOR DE MOTOSSERR	2	220,00	02/09/2022	1	030.247.236-33	2.060,00
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA	MOTORISTA	2	220,00	01/09/2017	1	108.445.906-06	2.343,60
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVE	SOLDADOR	2	220,00	16/12/2016	1	006.439.276-70	2.343,60
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIF	AUXILIAR ADMINISTRATI	4	220,00	21/10/2022	1	108.076.486-04	1.692,60
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINA	2	220,00	17/05/2019	1	049.123.616-66	2.604,00
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	18/01/2018	1	015.253.676-09	2.060,00
6	MARIA CICERA DE OLIVEIRA S	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	07/04/2016	6	010.072.154-02	2.060,00
1	MOACIR JOAO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	03/04/2006	9	063.073.548-44	2.060,00
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	TRATORISTA	2	220,00	23/05/2022	1	073.599.416-10	2.343,60
	Total de empregados:	11						

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23050921474815400009799081569
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474815400009799081569
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:48

DECLARAÇÃO

LAURICE FARIA LEITE MACHADO, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui funcionários registrados em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.05.09 07:47:03 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

DECLARAÇÃO

LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui funcionários registrados em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.05.09 07:52:13 -03'00'

LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS II

Emissão:10/04/2023
Horas: 11:09:36

Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário
2	JOSE MARIA CORDEIRO DOS SA	OPERADOR DE MOTOSSERA	2	220,00	01/10/2017	1	810.084.906-44	2.079,60
4	RONILDO VICENTE	TRATORISTA	2	220,00	01/01/2019	1	778.854.576-72	2.189,60

Total de empregados: 2

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23050921474897900009799083469
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474897900009799083469
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:49

DECLARAÇÃO

JÉSSICA LEITE MACHADO, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui funcionários registrados em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.05.09 07:50:03 -03'00'

JÉSSICA LEITE MACHADO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS II

Emissão:10/04/2023
Horas: 11:08:48

Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	MOTORISTA DE CAMINHAC	2	220,00	18/05/2009	1	807.989.506-68	2.343,60
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	TRATORISTA II	2	220,00	18/05/2009	1	008.665.111-05	2.189,60
7	JOSE JORGE MENDONCA	TRATORISTA II	2	220,00	03/08/2015	1	039.538.046-42	2.189,60
24	JOSMAN REZENDE LARA	OPERADOR DE MAQUINAS	2	220,00	23/03/2023	1	399.777.188-06	2.604,00
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTC	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	12/05/2014	9	056.969.016-11	2.060,00
13	MARCO AURELIO GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATI	4	220,00	01/11/2020	1	108.662.676-11	2.340,00
4	MARLI ELIAS MADRUGA	TRABALHADOR RURAL	2	220,00	16/10/2013	12	997.980.426-20	1.917,17
25	REINALDO PEREIRA ALVES	TRATORISTA I	2	220,00	23/03/2023	1	109.436.896-27	2.059,60
14	SAMUEL MACHADO COSTA	TRATORISTA I	2	220,00	01/11/2020	1	141.692.136-29	2.059,60
	Total de empregados:	9						

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23050921474942700009799085019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921474942700009799085019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:49

DECLARAÇÃO

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui funcionários registrados em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.05.09 07:49:17 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

DECLARAÇÃO

ISAURA MARCELINA MACHADO, brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui funcionários registrados em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.05.09 07:51:42 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO

DENESZCZUK, ANTONIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Doc. 09

CARTÕES CNPJ / ATOS CONSTITUTIVOS / CERTIDÕES JUNTA COMERCIAL

(ART. 51, V, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200406700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.528-9	MGP2200406700	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE CARLOS MACHADO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
DEUSDETI ELIAS MACHADO	ISAURA MARCELINA MACHADO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/08/1961	M852523	SSP	MG	390.124.176-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PENAS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS MACHADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PENAS	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	LAISMACHADO01@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0134200 Atividades secundárias	CULTIVO DE CAFE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
04/01/2022	44823448000180			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200406700

MG41129832

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.528-9	MGP2200406700	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

JOSE CARLOS MACHADO
CNPJ: 44.823.448/0001-80
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

JOSÉ CARLOS MACHADO, brasileiro, nascido em 30/08/1961, empresário, casado sob comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00, portador do documento de identidade M852523, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Militão Miranda, nº 96, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**JOSE CARLOS MACHADO LTDA"**, constituída em 11/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121278181-8, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.823.448/0001-80, com sede na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**JOSE CARLOS MACHADO LTDA**", ***passa a ser*** **"JOSÉ CARLOS MACHADO"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
JOSÉ CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.528-9	MGP2200406700	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE CARLOS MACHADO, de NIRE 3111253038-4 e protocolado sob o número 22/244.528-9 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112530384, em 16/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.124.176-00	JOSE CARLOS MACHADO

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2022, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/244.528-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530384 em 16/05/2022 da Empresa JOSE CARLOS MACHADO, Nire 31112530384 e protocolo 222445289 - 16/05/2022. Autenticação: 386FE582177B425DB6A85A91C743C9FA6412E53E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.528-9 e o código de segurança iaBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23050921475024300009799085922
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475024300009799085922
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE CARLOS MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.448/0001-80	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA PENAS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 16/05/2022
Número: 31112530384

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: JOSE CARLOS MACHADO
Identidade: M852523
CPF: 390.124.176-00
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000818912 e visualize a certidão)

23/181.223-0

Número do documento: 23050921475051400009799084825
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475051400009799084825
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.823.448/0001-80 **MATRIZ**		**11/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PENAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 3431-1744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:05:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475070900009799088524
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475070900009799088524
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:50

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200393018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

10 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.143-8	MGP2200393018	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LAURICE FARIA LEITE MACHADO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARNIEL FARIA LEITE	ERLI GOMES DE FARIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/07/1964	M2934650	SSP	MG	559.623.276-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
PRACA MILITAO MIRANDA	96

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LAURICE FARIA LEITE MACHADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA MEDEIROS	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	EMPRESADBE@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0210108 Atividades secundárias 0134200	PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS E CULTIVO DE CAFE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
04/01/2022	44823522000169			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200393018

MG58360988

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.143-8	MGP2200393018	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.823.522/0001-69
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

LAURICE FARIA LEITE MACHADO, brasileira, nascida em 02/07/1964, empresária, casada sob comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91, portadora do documento de identidade M2934650, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Militão Miranda, nº 96, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**LAURICE FARIA LEITE MACHADO LTDA"**, constituída em 11/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121278182-6 e última alteração registrada em 9313897 em 26/04/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.823.522/0001-69, com sede na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**LAURICE FARIA LEITE MACHADO LTDA**", ***passa a ser*** **"LAURICE FARIA LEITE MACHADO"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.143-8	MGP2200393018	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, de NIRE 3111252940-8 e protocolado sob o número 22/235.143-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112529408, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.623.276-91	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 18:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/235.143-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112529408 em 12/05/2022 da Empresa LAURICE FARIA LEITE MACHADO, Nire 31112529408 e protocolo 222351438 - 10/05/2022. Autenticação: 3C5421ED3ACAB5443E96F907F9541D37C6D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.143-8 e o código de segurança 3N0U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475090700009799090976
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475090700009799090976
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.522/0001-69	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS E CULTIVO DE CAFE.

Capital: R$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/05/2022 — Número: 31112529408

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Identidade: M2934650 — CPF: 559.623.276-91
Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000818945 e visualize a certidão)

23/181.241-8

Número do documento: 23050921475119000009799091669
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475119000009799091669
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.823.522/0001-69 **MATRIZ**		**11/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.10-1-08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MEDEIROS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 3431-1744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:06:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475143800009799092870
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475143800009799092870
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200406702

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

17 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança JIu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/249.363-1	MGP2200406702	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS MACHADO	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/03/1990	MG7522592	PC	MG	082.384.436-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	EMPRESADBE@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PONTE NOVA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PONTE NOVA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	LAISMACHADO01@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0134200 Atividades secundárias	CULTIVO DE CAFE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
04/01/2022	44831370000146			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200406702

MG19973770

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança JIu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/249.363-1	MGP2200406702	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CNPJ: 44.831.370/0001-46
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, brasileira, nascida em 29/03/1990, empresária, casada sob comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60, portadora do documento de identidade MG7522592, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Praça Militão Miranda, nº 96, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**LAIS LEITE MACHADO GIORGETO LTDA"**, constituída em 12/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121278325-0, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.370/0001-46, com sede na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000. possui o capital no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$1,00 (um real) e possui o objeto social "cultivo de café", **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**LAIS LEITE MACHADO GIORGETO LTDA**", ***passa a ser*** **"LAIS LEITE MACHADO GIORGETO"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/249.363-1	MGP2200406702	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, de NIRE 3111253395-2 e protocolado sob o número 22/249.363-1 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112533952, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.436-60	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/249.363-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112533952 em 25/05/2022 da Empresa LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, Nire 31112533952 e protocolo 222493631 - 17/05/2022. Autenticação: 387DAA1E6698A8A948EBB6AE32691A1DD4DD7DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.363-1 e o código de segurança Jlu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475163500009799094170
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475163500009799094170
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.831.370/0001-46	12/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA PONTE NOVA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/05/2022

Número: 31112533952

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Identidade: MG7522592

CPF: 082.384.436-60

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:37

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000819522 e visualize a certidão)

23/181.231-1

Número do documento: 23050921475193100009799089080
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475193100009799089080
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.831.370/0001-46 **MATRIZ**		**12/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PONTE NOVA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 8841-3013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:10:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475211300009799094076
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475211300009799094076
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200406718

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.524-6	MGP2200406718	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JESSICA LEITE MACHADO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS MACHADO	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/04/1992	MG9335854	SSP	MG	082.384.426-99

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PIMENTEIRA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JESSICA LEITE MACHADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA PIMENTEIRA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	LAISMACHADO01@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0210101 Atividades secundárias 0134200	CULTIVO DE CAFE E EUCALIPTO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
04/01/2021	44821756000177			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200406718

MG45273451

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.524-6	MGP2200406718	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

JESSICA LEITE MACHADO
CNPJ: 44.821.756/0001-77
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

JESSICA LEITE MACHADO, brasileira, nascida em 02/04/1992, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99, portadora do documento de identificação MG9335854, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Militão Miranda, nº 96, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial **"JESSICA LEITE MACHADO LTDA"**, constituída em 11/01/2022, conforme contrato social registrado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais* sob o nº 3121278130-3 e última alteração registrada sob o nº 9313859 em 26/04/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.821.756/0001-77, com sede na Fazenda Pimenteira, S/N, Bairro Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**JESSICA LEITE MACHADO LTDA**", ***passa a ser*** **"JESSICA LEITE MACHADO"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
JESSICA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/244.524-6	MGP2200406718	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JESSICA LEITE MACHADO, de NIRE 3111253035-0 e protocolado sob o número 22/244.524-6 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112530350, em 16/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.384.426-99	JESSICA LEITE MACHADO

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2022, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/244.524-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530350 em 16/05/2022 da Empresa JESSICA LEITE MACHADO, Nire 31112530350 e protocolo 222445246 - 16/05/2022. Autenticação: 137DD96BEA3E29DFB6F6EE4EE4DD5FE23289914. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/244.524-6 e o código de segurança 73xi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475231400009799097019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475231400009799097019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JESSICA LEITE MACHADO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.821.756/0001-77	11/01/2022	04/01/2021

Endereço Completo:
FAZENDA PIMENTEIRA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE E EUCALIPTO.

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 16/05/2022

Número: 31112530350

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: JESSICA LEITE MACHADO

Identidade: MG9335854

CPF: 082.384.426-99

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

23/181.288-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000819511 e visualize a certidão)

Número do documento: 23050921475256900009799097769
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475256900009799097769
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.821.756/0001-77 **MATRIZ**		**11/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PIMENTEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 3431-1744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:09:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475277200009799097771
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475277200009799097771
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:52

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200406819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.986-2	MGP2200406819	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WEBER LEITE CRUVINEL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL	JACINTA CRUVINEL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/10/1952	M11625148	SSP	MG	174.710.106-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VENNCIO ELIAS MACHADO	351

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
WEBER LEITE CRUVINEL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA MEDEIROS	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	LAISMACHADO01@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0134200 Atividades secundárias	CULTIVO DE CAFE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
04/01/2022	44821600000196			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200406819

MG19350442

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.986-2	MGP2200406819	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

WEBER LEITE CRUVINEL, brasileiro, nascido em 05/10/1952, empresário, casado sob comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06, portador do documento de identidade M11625148, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Venâncio Elias Machado, nº 351, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**WEBER LEITE CRUVINEL LTDA"**, constituída em 11/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121278125-7, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.821.600/0001-96, com sede na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**WEBER LEITE CRUVINEL LTDA**", ***passa a ser*** **"WEBER LEITE CRUVINEL"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
WEBER LEITE CRUVINEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.986-2	MGP2200406819	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEBER LEITE CRUVINEL, de NIRE 3111253094-5 e protocolado sob o número 22/246.986-2 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112530945, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.710.106-06	WEBER LEITE CRUVINEL

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 20:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/246.986-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530945 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL, Nire 31112530945 e protocolo 222469862 - 17/05/2022. Autenticação: 2C1757FB12495033142757C05BF9BAC7A962BA2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.986-2 e o código de segurança E9en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475294600009799099019
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475294600009799099019
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEBER LEITE CRUVINEL
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.821.600/0001-96	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530945

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: WEBER LEITE CRUVINEL
Identidade: M11625148
CPF: 174.710.106-06
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000818989 e visualize a certidão)

23/181.211-6

Número do documento: 23050921475320400009799099519
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475320400009799099519
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.821.600/0001-96 **MATRIZ**		**11/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
WEBER LEITE CRUVINEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MEDEIROS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 3431-1744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:07:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475338500009799100720
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475338500009799100720
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200406766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.978-1	MGP2200406766	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
WEBER LEITE CRUVINEL	LUCIA MACHADO CRUVINEL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/06/1978	M7522804	SSP	MG	035.425.516-94

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA MEDEIROS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA MEDEIROS	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	EMPRESADBE@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0134200 Atividades secundárias 4721103	CULTIVO DE CAFE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
19/01/2022	44996334000132			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200406766

MG45169092

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.978-1	MGP2200406766	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CNPJ: 44.996.334/0001-32
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, brasileiro, nascido em 16/06/1978, empresário, casado sob comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, portador do documento de identidade M-7.522.804, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Venâncio Elias Machado, nº 351, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR LTDA"**, constituída em 25/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121281360-4, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.996.334/0001-32, com sede na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR LTDA**", ***passa a ser*** **"WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.978-1	MGP2200406766	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, de NIRE 3111253056-2 e protocolado sob o número 22/246.978-1 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112530562, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.425.516-94	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/246.978-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530562 em 17/05/2022 da Empresa WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, Nire 31112530562 e protocolo 222469781 - 17/05/2022. Autenticação: DF9AD9CD967AE9876A222BAF2DBD8B35A7E63BC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.978-1 e o código de segurança bHwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475355900009799099877
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475355900009799099877
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.996.334/0001-32	25/01/2022	19/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530562

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Identidade: M7522804
CPF: 035.425.516-94
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:32

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000819544 e visualize a certidão)

23/181.200-1

Número do documento: 23050921475379900009799099525
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475379900009799099525
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.996.334/0001-32 **MATRIZ**		**25/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MEDEIROS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 8803-1925**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:11:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475397600009799100524
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475397600009799100524
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200407093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MEDEIROS
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.571-9	MGP2200407093	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ISAURA MARCELINA MACHADO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	

FILIAÇÃO
AVELINO RODRIGUES DA SILVA
(mãe)
MARIA LEMOS DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1941	M-454.483	SSP	MG	894.919.396-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
PRACA MILITAO MIRANDA	96

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	38930000

MUNICÍPIO	UF
MEDEIROS	MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ISAURA MARCELINA MACHADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA MEIRIM	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	38930000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MEDEIROS	MG	BRASIL	LAISMACHADO01@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0134200 Atividades secundárias	CULTIVO DE CAFE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
04/01/2022	44823567000133			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/05/2022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200407093

MG58776580

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.571-9	MGP2200407093	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

ISAURA MARCELINA MACHADO
CNPJ: 44.823.567/0001-33
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento:

ISAURA MARCELINA MACHADO, brasileira, nascida em 26/09/1941, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53, portadora do documento de identidade M-454.483, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Militão Miranda, nº 96, Bairro Centro, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial "**ISAURA MARCELINA MACHADO LTDA"**, constituída em 11/01/2022, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Minas Gerias* sob o NIRE 3121278183-4, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com sede na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, Município de Medeiros – MG, CEP 38.930-000, **RESOLVE** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e transformar a natureza jurídica em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

DAS ALTERAÇÕES

1. De nome empresarial:

1.1. A empresária resolve alterar o nome empresarial que ***antes era*** "**ISAURA MARCELINA MACHADO LTDA**", ***passa a ser*** **"ISAURA MARCELINA MACHADO"**.

Medeiros – MG, 10 de maio de 2022.

_____
ISAURA MARCELINA MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.571-9	MGP2200407093	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, de NIRE 3111253051-1 e protocolado sob o número 22/246.571-9 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112530511, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
894.919.396-53	ISAURA MARCELINA MACHADO

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/246.571-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112530511 em 17/05/2022 da Empresa ISAURA MARCELINA MACHADO, Nire 31112530511 e protocolo 222465719 - 16/05/2022. Autenticação: FE63E5163A0515BE4AA8AF5E996C127E8A6A9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/246.571-9 e o código de segurança Y88f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23050921475413700009799101670
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475413700009799101670
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISAURA MARCELINA MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.567/0001-33	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEIRIM S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530511

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: ISAURA MARCELINA MACHADO
Identidade: M-454.483
CPF: 894.919.396-53
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 14:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

23/181.225-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000819001 e visualize a certidão)

Número do documento: 23050921475434700009799098779
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475434700009799098779
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.823.567/0001-33 **MATRIZ**		**11/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.34-2-00 - Cultivo de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MEIRIM	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.930-000	**ZONA RURAL**	**MEDEIROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAISMACHADO01@GMAIL.COM	**(37) 3431-1744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**11/04/2022**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:08:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Número do documento: 23050921475453400009799102770
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475453400009799102770
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

Doc. 10

RELAÇÃO DE BENS

(ART. 51, VI e XI, LRF)

Número do documento: 23050921475471500009799102869
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475471500009799102869
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:54

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	12	CASA DE MORADA E RESPECTIVO LOTE, A PRACA MILITAO MIRANDA NO 96, EM MEDEIROS/MG, ADQ. EM 06.08.84, DA PAROQUIA SAO JOSE DE MEDEIROS	42.861,00	42.861,00

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: PRACA MILITAO MIRANDA Nº: 96
Comp.: Bairro: CENTRO
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 0,0 m² Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório:
Matrícula:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA PENAS, COM AREA DE 35,8 HAS.	15.000,00	15.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 65016548
Logradouro: FAZENDA PENAS Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 35,8 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	50% DE UMA SORTE DE TERRAS, DENOMINADA FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, COM AREA DE 50,26 HAS, ADQUIRIDA EM 03.02.2011 DE HAROLDO CARNEIRO DE LIMA, CPF: 340.702.656-00, PELO VR. TOTAL DE R$ 50.000,00, CONFORME MAT. 20.792, LIV. 2-CF, FLS. 02, DO CARTORIO DE REG.DE IMOVEIS DE BAMBUI/MG.	25.000,00	25.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 79375227
Logradouro: FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 50,2 ha Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula: 20792

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA MEDEIROS, COM AREA DE 26,10 HAS, ADQUIRIDA EM 26.09.2011 DE JOAO TEIXEIRA NUNES CPF: 023.923.726-91, PELO VR. DE R$ 27.500,00, CONFORME MAT. 14.728, LIV.2-BE, FLS.188.	27.500,00	27.500,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 66502586

Logradouro: FAZENDA MEDEIROS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 26,1 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula: 14728

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA MEDEIROS/VALINHO, LUGAR AJUDAS E MEIRINS, COM AREA DE 13,88 HAS, ADQUIRIDA DE CAMILO MODESTO LEITE, CPF: 525.338.736-56, CONFORME R-1 DA MATRICULA 21.320, DO CRI DE BAMBUI/MG	19.850,00	19.850,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf):

Logradouro: LUGAR AJUDAS E MEIRINS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 13,8 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula: 21320

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA MEDEIROS/VALINHO, LUGAR AJUDAS MEIRINS, COM AREA DE 110,77,09 HAS, ADQUIRIDO DE CAMILO LEITE LEONEL, CPF: 007.478.402-10, CONFORME R-2 DA MATRICULA 17.589, DO CRI DE BAMBUI/MG.	160.000,00	160.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 69065128

Logradouro: LUGAR AJUDAS MEIRINS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 110,7 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula: 17589

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA MURO DE PEDRA, LUGAR MURO SUJO, COM AREA DE 66,49,00 HAS, ADQUIRIDA DE CORINA RUFINA DE REZENDE, CPF: 572.306.336-72, CONFORME R-2 DA MATRICULA 17.981 DO CRI DE BAMBUI/MG.	74.000,00	74.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 76390691

Logradouro: FAZENDA MURO DE PEDRA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 66,4 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula: 17981

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA MEDEIROS, LUGAR MEIRIM, COM AREA DE 38,72,00 HAS, ADQUIRIDA DE WAGNER TORRES MACHADO, CPF:497.802.396-34, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MEDEIROS/MG, EM 03.04.2013., PELO VR.TOTAL DE R$ 110.300,00, SENDO A TERRA NUA R$ 40.000,00; BENFEITORIAS R$ 10.300,00 E LAVOURAS R$ 60.000,00. LANCADOS COMO BENS DA ATIVIDADE RURAL	40.000,00	40.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 81907400

Logradouro: LUGAR MEIRIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 38,7 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE TERRAS NO MUNICIPIO DE TAPIRAI/MG, DENOMINADA FAZENDA MONTIVIDIO, COM AREA DE 209,37,00 HAS, ADQUIRIDA DE FRANCISCA ANA GOMES, CPF: 025.806.306-86, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MEDEIROS/MG, EM 21.06.2013.	222.000,00	222.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 13284916

Logradouro: FAZENDA MONTIVIDIO
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: TAPIRAÍ
UF: MG CEP: 38980-000
Área Total: 209,3 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA SORTE DE TERRAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, DENOMINADA FAZENDA CAMPO E PONTE NOVA, COM AREA DE 284,85 HAS, ADQUIRIDA DE VALDEMAR CAETANO DE MORAIS, CPF: 087.649.216-20, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MEDEIROS/MG, EM 02.09.2013, PELO VR.TOTAL DE R$ 380.000,00, SENDO TERRA NUA R$ 140.000,00 E BENFEITORIAS R$ 20.000,00, LAVOURA R$ 220.000,00, TENDO VENDIDO EM 20.12.2013, 72,38 HAS DO REFERIDO IMOVEL A LAIS LEITE MACHADO, CPF: 082.384.436-60 POR R$ 150.000,00.	97.824,14	97.824,14

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 30664225
Logradouro: FAZENDA PONTE NOVA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 212,0 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula:

03	02	CAPITAL SOCIAL - CREDIBAM	46.941,56	47.161,94

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.124.176-00
CNPJ: 66.259.110/0001-80

03	02	100% DO CAPITAL MR MADEIRAS TRATADAS LTDA	500.000,00	500.000,00

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.124.176-00
CNPJ: 17.031.659/0001-08

03	02	100% CAPITAL DA EMPRESA JOSÉ CARLOS MACHADO LTDA, CONSTITUÍDA EM 11/01/2022	0,00	50.000,00

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.124.176-00
CNPJ: 44.823.448/0001-80

03	02	60% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS LTDA	60.000,00	60.000,00

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.124.176-00
CNPJ: 17.031.659/0001-08

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
05	01	VALOR DADO POR EMPRESTIMO A SUA ESPOSA LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CPF: 559.623.276-91	80.000,00	80.000,00

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.124.176-00

CNPJ: 55962327691

TOTAL	1.410.976,70	1.461.197,08

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
11	SALDO DEVEDOR NA CONTA CORRENTE DA COOPERATIVA DE CREDITO DE BAMBUI	4.010,32	2.772,42	1.237,90
12	EMPRESTIMO JUNTO AO SICOOB SARONCREDI - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	958.682,72	958.682,72	0,00
11	EMPRESTIMO JUNTO A COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DE BAMBUI	72.340,78	26.009,96	52.402,24
14	EMPRESTIMO CONTRAIDO JUNTO A SUA FILHA, JESSICA LEITE MACHADO, CPF:082.384.426-99 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
TOTAL		4.335.033,82	4.287.465,10	53.640,14

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDES, MEDEIROS - MG	209,0	4.157.947-0
		PARTICIPANTE(S)			
		FERNANDO MELÃO MARTINI (088.194.398-32)		Estrangeiro: Não	
		ROBERTO DE SOUZA GAMBASSI (180.747.248-59)		Estrangeiro: Não	
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDE, MEDEIROS - MG	250,0	4.128.078-4
		PARTICIPANTE(S)			
		FERNANDO MELÃO MARTINI (088.194.398-32)		Estrangeiro: Não	
		ROBERTO DE SOUZA GAMBASSI (180.747.248-59)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA PENAS, MEDEIROS - MG	35,8	6.501.654-8
17	50,00	2	FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, MEDEIROS/MG	294,9	7.937.522-7
		PARTICIPANTE(S)			
		FERNANDO MELÃO MARTINI (088.194.398-32)		Estrangeiro: Não	
17	100,00	1	FAZENDA MURO DE PEDRA, MEDEIROS/MG	66,4	7.639.069-1
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	13,8	6.650.258-6
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	110,0	6.906.512-8
10	100,00	1	FAZENDA MEIRIM, MEDEIROS	38,7	8.190.740-0
10	100,00	1	FAZENDA MONTIVIDIO, MEDEIROS	209,3	1.328.491-6
10	100,00	1	FAZENDA CAMPO ALEGRE, MEDEIROS	212,5	3.066.422-5
10	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHO, MEDEIROS	26,1	6.650.258-6

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	322.500,00	205.537,55
Fevereiro	186.681,54	178.092,21
Março	260.619,72	264.231,46
Abril	0,00	161.912,44
Maio	155.245,42	189.769,63
Junho	1.056.146,01	747.344,52
Julho	867.869,86	379.404,46
Agosto	2.017.557,30	219.450,00
Setembro	93.100,00	579.632,01
Outubro	0,00	818.571,42
Novembro	265.000,00	1.043.680,98
Dezembro	52.500,00	406.257,62
TOTAL	5.277.219,85	5.193.884,30

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	5.277.219,85
Despesa de custeio e investimento total	5.193.884,30
Resultado	83.335,55
Limite de 20% sobre a receita bruta total	1.055.443,97
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	83.335,55
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2021 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2020 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2021	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suínos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
17	FURADEIRA BANCADA 110 FG 16 5/8 - CARACOL	0,00	0,00
17	ESMERILHADEIRA INDL 110V, 1347/174/1338 4 1/2 BOSH -	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

17	PULVERIZADOR AGRICOLA - CONDOR JACTO SERIE 16522 A7	0,00	0,00
14	LAVOURAS DE CAFE	0,00	0,00
16	TRATOR NEW HOLLAND - ADQ. EM 18.10.04	0,00	0,00
17	PULVERIZADOR JACTO - 05.07.2004	0,00	0,00
16	01 TRATOR AGRICOLA VALTRA MOD BF 75 4X4, COR AMARELA	0,00	0,00
17	01 PA CARREGADEIRA DIANTEIRA	0,00	0,00
17	01 CAPOTA VALTRA CAFEEIRA	0,00	0,00
99	01 SILO ARMAZENADOR MODELO CB-SA-150	0,00	0,00
99	01 ELEVADOR DE CANECAS MODELO CB-EI, CONSTRUIDO EM ACO CARBONO	0,00	0,00
99	01 LAVADOR DE CAFE MODELO CB-KL, CAP.10000 LITROS	0,00	0,00
99	01 MESA DESIMETRICA MODELO CB-OL, CONT.EM CHAPAS	0,00	0,00
16	UMA ADUBADEIRA KOMADER 36CD REMOTO, ADQUIRIDO DA COMERCIAL AGROMEM NF. 019611	0,00	0,00
14	39.000 PES DE CAFE PLANTADO NA FAZENDA PENAS	0,00	0,00
14	30.000 PES DE CAFE PLANTADO NA FAZENDA CORREGO FUNDO	0,00	0,00
99	VR.DADO POR EMPRESTIMO A SUA ESPOSA LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CPF: 559.623.276-91, PARA PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS RURAIS, EM 2013.	0,00	0,00
17	CONJUNTO DE MAQUINA DE CAFE PINHALENSE, ADQUIRIDO DA PINHALENSE S.A - NF.0000390	0,00	0,00
17	UMA TRINCHA TRL 140 DESL.LATERAL HIDRAULICA, ADQUIRIDO DA VICON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, NF.16274	0,00	0,00
17	COLHETADORA DE CAFE COFFE EXPRESS 200, MARCA CASE, ADQUIRIDA DA PIMENTA AGRO SUL LTDA, NF.2778	0,00	0,00
16	UMA KOMBI, COR BRANCA ANO BAB.2011 MOD.2012, GAS/ALC, PLACA HOH-5771. ADQUIRIDA DA VOLKSWAGEM DO BRASIL, NF. 157336	0,00	0,00
16	UM CAMINHAO/BASCULANTE, MERCEDES BENS, DIESEL, COR BRANCA, PLACA GQU8364, ADQUIRIDO DE TRANSPORTADORA WD LTDA, CPF: 898.210.001-82, EM 27.04.2011, POR R$ 40.000,00	0,00	0,00
11	BENFEITORIAS CONSTANTES NA FAZENDA MEDEIROS, LUGAR MEIRIM, ADQUIRIDA DE WAGNER TORRES MACHADO EM 03.04.2013	0,00	0,00
14	LAOURAS E PASTAGENS CONSTANTES NA FAZENDA MEDEIROS LUGAR MEIRIM, ADQUIRIDA DE WAGNER TORRES MACHADO, EM 03.04.2013	0,00	0,00
11	BENFEITORIAS CONSTANTES NA FAZENDA MONTIVIDIO, ADQURIDA DE FRANCISCA ANA GOMES, EM 21.06.2013	0,00	0,00
14	CULTURAS E LAVOURAS CONSTANTES NA FAZENDA MONTIVIDIO, ADQUIRIDA DE FRANCISCA ANA GOMES EM 21.06.2013	0,00	0,00
11	BENFEITORIAS CONSTANTES NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, ADQUIRIDA DE WALDEMAR CAETANO DE MORAIS, EM 02.09.2013	0,00	0,00
14	PASTAGENS E LAVOURAS CONSTANTES NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, ADQUIRIDA DE WALDEMAR CAETANO DE MORAIS EM 02.09.2013	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

16	ENLEIRDOR, COLHEDOR E ABANADOR DE CAFE DRAGAO, SERIE 348, ADQUIRIDO DA DRAGAO SOL EM 21.01.2013	0,00	0,00
16	01 TRATOR AGRALE 5075.4 COMPACT, SUPER REDUTOR, ADQUIRIDO DA CAARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES. LTDA, EM 22.01.2013 NF.006915	0,00	0,00
16	02 PULVERIZADOR PVU 2000,, ADQUIRIDO DA CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, NF.006915 EM 22.01.2013	0,00	0,00
16	01 ADUBADEIRA GEMINI II C/KIT AGR SERIE D0113 17464 ADQUIRIDO DA CARDOSO RIBEIRO NF.006936	0,00	0,00
16	01 ADUBADEIRA GEMINI II C/KIT N.DE SERIE D0113 17456, ADQUIRIDO DA CARDOSO RIBEIRO NF.006936	0,00	0,00
16	01 PULVERIZADOR JACTO TURBO MOD ARBUS 2000, ADQUIRIDO DA PARK MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, EM 17.01.2013	0,00	0,00
16	04 ADUBADEIRA M-535 1200 KG MARCA MIAMI, ADQUIRIDO DA CERRADO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 08.12.2012, NF.009698	0,00	0,00
16	CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO CARRETEL, ADQUIRIDO WM 24.04.2013 NF.232987	0,00	0,00
16	CONJUNTO DE IRREIGACAO PIVOT CENTRAL PADRAO, NOVO NR.SERIE DO EQUIP.6502, ADQUIRIDO DA VALMONT IND.E COMERCIO LTDA, NF.002518	0,00	0,00
16	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CAFEEIRA, ADQUIRIDA EM 08.06.2013 NF. 002606	0,00	0,00
16	UM AUTOMOVEL FUSCA	0,00	0,00
16	UM CAMINHAO CHEVROLET 12.000	0,00	0,00
16	UMA CAMINHONET FORD/PAMPA	0,00	0,00
16	UMS MOTOCICLETA YAMAHA	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	CONTRATO JUNTO AO BANCO RABOBANK, N. 20090311, CONTRAIDO EM 31.08.2009 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	484.273,99	484.273,99	0,00
2	CONTRATO N.004002953/001739264, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 21.11.2012 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.366.239,68	1.366.239,68	0,00
3	CONTRATO N.004002963/001739265, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 27.11.2012 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	175.074,14	175.074,14	0,00
4	CONTRATO N.004002965/001739266, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 27.11.2012 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.045.237,46	1.045.237,46	0,00
5	CONTRATO N.004002990/001739267, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 04.12.2012 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.376.924,89	2.376.924,89	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475488800009799102773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475488800009799102773
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
99	ADRIANA BAETA VICENTE	940.277.066-68	850,00	0,00

Descrição: PAGAMENTO A FONOAUDIOLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E AFINS RECUPERADO ATRAVES DE INFORMACOES PRESTADAS PELO PROFISSIONAL (CPF 940.277.066-68). RECLASSIFIQUE PARA O CODIGO DE PAGAMENTO CORRETO DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL.

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	33,3% DE UM IMOVEL RURAL, 105 - BRASIL CIB (Nirf): 33024731 Logradouro: FAZENDA MEDEIROS Nº: SN Comp.: LUGAR PENAS Bairro: ZONA RURAL Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000 Área Total: 67,7 ha Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: Matrícula:	14.985,00	14.985,00
01	14	IMOVEL RURAL 105 - BRASIL CIB (Nirf): 83455418 Logradouro: FAZENDA MEDEIROS Nº: SN Comp.: Bairro: ZONA RURAL Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000 Área Total: 13,8 ha Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: Matrícula:	20.000,00	20.000,00
02	01	UMA CAMINHONETE FORD/PAMPA L, ANO 1996/1996, PLACA GTQ-2511, ADQUIRIDA DE VANDUILTO RIBEIRO, CPF: 950.214.426-00 105 - BRASIL RENAVAM: 00659843854	11.000,00	11.000,00
03	02	COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA DE CREDITO DE BAMBUI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 559.623.276-91	8.187,81	8.619,01

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475514700009799102626
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475514700009799102626
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
CNPJ: 66.259.110/0001-80				
06	01	CONTA CORRENTE	12,00	0,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 559.623.276-91 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0510 Conta: 340204-5				
TOTAL			54.184,81	54.604,01

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
14	EMPRESTIMO CONTRAIDO DE SEU ESPOSO JOSE CARLOS DA SILVA, CPF: 390.124.176-00	80.000,00	80.000,00	0,00
12	EMPRESTIMO JUNTO AO SICOOB CREDIBAM	123.257,37	32.284,12	103.540,92
11	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE NO SICOOB CREDIBAM	4.963,76	3.723,64	1.240,12
TOTAL		208.221,13	116.007,76	104.781,04

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475514700009799102626
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475514700009799102626
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	082.384.436-60	66.259.110/0001-80	COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBAM LTDA. - SICOOB CREDIBAM	40,20
Titular	082.384.436-60	18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS SA	0,04
Titular	082.384.436-60	30.680.829/0001-43	NU FINANCEIRA S.A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E IN	141,95
TOTAL				182,19

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED ALTO SAO FRANCISCO COOP. DE TRAB. MEDICO	42.889.436/0001-23	5.578,26	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PONTE NOVA, NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, ADQUIRIDA DE JOSE CARLOS MACHADO, CPF: 390.124.176-00, CONFORME R-2 DAS MATRICULAS 23.321 E 23.322 DO CRI DE BAMBUI/MG,	150.000,00	150.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 84069430

Logradouro: FAZENDA PONTE NOVA Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475532100009799102873
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475532100009799102873
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	40.000 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL MEDEIROS LTDA, 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 17.031.659/0001-08 Área Total: 0,0 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 23321 E 23322 Data de Aquisição: / / Nome Cartório: CRI DE BAMBUI	40.000,00	40.000,00
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DO SICOOB CREDIBAM 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 66.259.110/0001-80	101,79	110,52
04	01	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA NO BRADESCO S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0809 Conta: 21071-4	0,59	0,00
04	01	CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 66.259.110/0001-80 Banco: 756 Agência: 3096 Conta: 31758-6	0,37	2.158,27
04	02	NU PAGAMENTOS S.A. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 18.236.120/0001-58	490,70	12.188,12
04	02	SALDO EM APLICACAO DE RENDA FIXA NO SICOOB CREDIBAM 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 082.384.436-60 CNPJ: 66.259.110/0001-80	13.759,86	200,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475532100009799102873
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475532100009799102873
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO

JÉSSICA LEITE MACHADO, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui bens em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.05.09 07:51:00 -03'00'

JÉSSICA LEITE MACHADO

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	12	CASA RESIDENCIAL EM MEDEIROS MG, RUA VENANCIO ELIAS MACHADO, 351, SENDO QUE O LOTE DE TERRENO ADQ. 1985, COM 240M2, E A CASA POR CONSTRUCAO PROPRIA EM 89 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: RUA VENANCIO ELIAS MACHADO Nº: 351 Comp.: CASA Bairro: CENTRO Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000 Área Total: 240,0 m² Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE BAMBUI Matrícula:	58.780,80	58.780,80
01	13	UM GALPAO GALPAO COM 438,20 MTS2, SITO EM MEDEIROS, UM MEZANINO COM AREA DE 25,27 MTS2, E UM PORAO COM AREA DE 234,21 MTS., TOTALIZANDO UMA AREA 697,68 MTS2 DE CONSTRUCAO E RESPECTIVO TERRENO COM AREA DE 560,0 MTS, SITO EM MEDEIROS A RUA VERISSIMO GOMES 148, PELO VR. DE R$ 400.000,00, SENDO R$ 160.000,00 COM RECURSOS PROPRIO E RESTANTE FINANCIADO PELA CAIXA E FEDERAL 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: VERISSIMO GOMES Nº: 148 Comp.: Bairro: CENTRO Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000 Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: Matrícula:	483.146,38	483.146,38
01	14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA MEDEIROS EM MEDEIROS, COM AREA DE 35,04,05HAS, ADQ. DE DIVINO GOMES CPF- 131.315.166-15, EM 31/05/1985, MAT.8.134. 105 - BRASIL CIB (Nirf): 25988891 Logradouro: FAZENDA MEDEIROS Nº: SN Comp.: Bairro: ZONA RURAL Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000 Área Total: 35,0 ha Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: Matrícula:	10.730,71	10.730,71

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA MEDEIROS EM MEDEIROS, COM UMA AREA DE 41,45 HAS, ADQ. DE JOSE APARECIDA BAHIA - CPF: 311.247.396 - 53, EM 04/08/1999, MAT. 13.355.	20.000,00	20.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 25988891

Logradouro: FAZENDA MEDEIROS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 41,4 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA BOA VISTA OU PENAS, COM MUDANCA DE NOME PARA TUCANOS, COM AREA DE 56,93 HAS, HAVIDO POR COMPRA A JOSE CARLOS MACHADO E OUTRO - CPF: 390.124.176 - 00 E 510.937.906 - 87, EM 14.09.2005, MAT. 13.556 E 10.067.	32.000,00	32.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 80014461

Logradouro: FAZENDA TUCANOS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 56,9 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PENAS, C/ AREA DE 35,04, HAS, HAVIDO POR COMPRA A DIVINO GOMES, EM 18.04.2005, COM AREA RETIFICADA EM 28.06.2007, PARA 61,30. MAT. 13.474.	30.000,00	30.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 25999079

Logradouro: FAZENDA PENAS
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS
UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 35,0 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PIMENTEIRA NO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, COM AREA DE , ADQUIRIDA DE AGRICOLA SAMBURA LTDA, CNPJ: 12.119.876/0001-30, EM 25.03.2014, PELO VALOR TOTAL DE R$ 890.000,00, CONFORME R-8 DA MATRICULA 10.229 DIO CRI DE BAMBUI/MG, ADQUIRIDA COM RECURSOS DE FINANCIAMENTOS O BANCO LAAD AMERICAS NV	890.000,00	890.000,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 13284983
Logradouro: FAZENDA PIMENTEIRA Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	15	UM BARRACAO PARA USO COMERCIAL COM 96,MTS DE CONSTRUCAO E O RESPECTIVO LOTE COM 96,0M2, EM MEDEIROS MG, A RUA VENANCIO ELIAS MACHADO 326. ADQ. DE PATRIMONIO DE SAO JOSE DE MEDEIROS EM 21/03/2005.	2.500,00	2.500,00

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: RUA VENANCIO ELIAS MACHADO Nº: 326
Comp.: Bairro: CENTRO
Município: MEDEIROS UF: MG CEP: 38930-000
Área Total: 96,0 m² Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE BAMBUI
Matrícula:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA DE CREDITO DE BAMBUI	27.615,16	27.830,94

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 174.710.106-06
CNPJ: 66.259.110/0001-80

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
05	01	EMPRESTIMO CONCEDIDO A MICHELLE CRISTINA MACHADO CRUVINEL LACERDA	0,00	600.000,00

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 174.710.106-06
CNPJ: 04594322654

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE NO SICOOB CREDIBAM. SALDO NEGATIVO EM 2021.	6.063,25	0,00

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 174.710.106-06

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
CNPJ: 66.259.110/0001-80				
Banco: 756 Agência: 3096 Conta: 30761-0				
99	99	CAPITALIZACAO ITAU	0,00	2.517,11
105 - BRASIL				
TOTAL			1.560.836,30	2.157.505,94

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
12	EMPRESTIMO CONTRAIDO JUNTO AO SICOOB SAROMCREDI - - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	322.487,33	322.487,33	0,00
11	EMPRESTIMO CONTRAIDO JUNTO AO SICOOB CREDIBAM	92.498,81	29.330,75	80.809,26
11	SALDO NEGATIVO CONTA ITAU	0,00	105,47	0,00
11	SALDO NEGATIVO SICOOB 30.761-0	0,00	5.002,87	0,00
TOTAL		414.986,14	356.926,42	80.809,26

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
11	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS, MEDEIROS/MG	35,0	1.435.487-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	172.519,69
Fevereiro	47.099,78	150.177,09
Março	18.168,00	148.258,23
Abril	0,00	137.920,70
Maio	0,00	135.587,57
Junho	1.000,00	182.877,13
Julho	180.931,80	247.246,19
Agosto	0,00	287.165,62
Setembro	847.997,43	431.735,38
Outubro	800.964,20	247.126,61
Novembro	284.364,48	297.569,19
Dezembro	556.440,00	220.496,32
TOTAL	2.736.965,69	2.658.679,72

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	2.736.965,69
Despesa de custeio e investimento total	2.658.679,72
Resultado	78.285,97
Limite de 20% sobre a receita bruta total	547.393,13
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	78.285,97
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2021 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2020 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2021	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	124,00	0,00	0,00	0,00	85,00	39,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
11	CASA, CURRAL E BARRACAO	0,00	0,00
14	PASTAGENS ARTIFICIAIS	0,00	0,00
13	ELETRIFICACAO RURAL	0,00	0,00
16	UMA CAMINHONETE TOYOTA HILUX CS 4X4, COR BRANCA, PLACA HCQ4215, ADQUIRIDA DA OSAKA KURUMA VEICULOS LTDA, EM 08.02.2008, POR 77.000,00;	0,00	0,00
16	UMA CAMINHONETE TOYOTA HILUX CS4X4, COR BRANCA, ANO 2007/2007, PLACA GWH-9357, ADQUIRIDO DE ERNESTO CARVALHO DIAS, CPF: 005..282.266-49, EM 16.10.2012, POR R$ 60.000,00	0,00	0,00
16	UMA CAMIONETA VW/KOMBI, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA NYB-1755, ADQUIRIDO DA VOLKSWAGEM DO BRASIL EM 27.02.2012.	0,00	0,00
16	COMPRA DE UMA MAQUINA DE BENEFICIAR CAFE DE JOSE CARLOS MACHADO, NF. 004157694 EM 28.01.2014	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	CONTRATO N.004003017, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 14.12.2012 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	492.107,06	492.107,06	0,00
2	CONTRATO N.000390800, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 22.08.2013	0,00	0,00	0,00
3	CONTRATO N.002000106, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 18.07.2013	0,00	0,00	0,00
4	CONTRATO N.004003034, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 07.01.2013 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	297.571,33	297.571,33	0,00
5	CONTRATO N. 004003056, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 25.01.2013 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	279.090,26	279.090,26	0,00
6	CONTRATO N.004003290, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 03.09.2013 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	560.544,25	560.544,25	0,00
7	CONTRATO N.491900486, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM 04.06.2014 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	464.115,74	464.115,74	0,00
8	CONTRATO N.14435, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	605.375,18	722.010,01	0,00
9	CONTRATO N.0071501-14-0132979, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO BRADESCO 06.11.2014 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	128.763,00	109.059,17	19.703,83

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475569400009799102680
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475569400009799102680
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:55

DECLARAÇÃO

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, **DECLARA** para os devidos fins que não possui bens em seu CPF ou CNPJ.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Medeiros/MG, 08 de maio de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.05.09 07:48:07 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
02	01	MOTO YAMAHA/XTZ 125K ANO: 2007 MODELO: 2007 105 - BRASIL RENAVAM: 00925064297	0,00	4.590,00
02	01	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 ANO: 1997 MODELO: 1998 PLACA GOZ-6985 105 - BRASIL RENAVAM: 00692011412	0,00	33.108,00
02	01	AUTOMOVEL UNO VENDIDO A WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06 105 - BRASIL RENAVAM: 00507772873	23.585,00	0,00
03	02	4% DE COTAS DE CAPITAL DA FIRMA MEDEIROS CASA BRASILEIRA ARMARINHOS LTDA , EM MEDEIROS MG. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 894.919.396-53 CNPJ: 26.398.883/0001-23	2.767,74	2.000,00
03	02	CAPITAL SOCIAL JUNTO A COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BAMBUI LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 894.919.396-53 CNPJ: 66.259.110/0001-80	15.829,21	15.920,23
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE NA COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBAM LTDA. - SICOOB CREDIBAM 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 894.919.396-53 CNPJ: 66.259.110/0001-80 Banco: 756 Agência: 3096 Conta: 30349-6	0,00	8.625,64
TOTAL			42.181,95	64.243,87

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475609800009799103128
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475609800009799103128
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:56

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
11	CREDITO CONSIGNADO NO BANCO ITAU UNIBANCO S.A. AGENCIA: 3192 CONTA: 12296-2	35.125,80	0,00	0,00
11	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE NO BANCO ITAU UNIBANCO S.A AGENCIA: 3192 CONTA: 12296-2	2.103,49	0,00	0,00
11	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE NA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BAMBUI LTDA SICOOB CREDIBAM AGENCIA: 3096 CONTA; 30349-6	11.797,84	0,00	0,00
11	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB	23.023,74	0,00	0,00
TOTAL		72.050,87	0,00	0,00

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475609800009799103128
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475609800009799103128
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:56

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	5	FAZENDA GURITA, MUNICIPIO DE MEDEIROS MG	4.494,0	1.435.506-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	161.189,39
Fevereiro	162.000,00	205.718,37
Março	97.416,00	296.550,89
Abril	230.526,00	24.675,18
Maio	136.620,00	20.770,06
Junho	75.100,00	15.154,79
Julho	75.665,00	24.984,11
Agosto	85.595,00	22.335,20
Setembro	86.055,00	26.915,11
Outubro	93.015,00	139.969,14
Novembro	72.090,00	45.970,30
Dezembro	54.810,00	163.493,70
TOTAL	1.168.892,00	1.147.726,24

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	1.168.892,00
Despesa de custeio e investimento total	1.147.726,24
Resultado	21.165,76
Limite de 20% sobre a receita bruta total	233.778,40
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	21.165,76
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2021 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2020 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2021	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 23050921475609800009799103128
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475609800009799103128
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:56

Doc. 12

CERTIDÕES DE PROTESTO

(ART. 51, VIII, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

Número do documento: 23050921475777000009799102986
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475777000009799102986
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO POSITIVA

Requerimento: 12205

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos constam os seguintes títulos protestados de responsabilidade de:

JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

Apontamento: 026190 - Apresentação: 12/09/2022 - Protesto Livro: 113 - Folha: 15 - Data: 30/09/2022
Espécie: CDA - Endosso: M - Valor: R$1207,51 - Número do título: 60122000541 Emissão: 03/09/2022 - Vencimento: A Vist
Portador: PGFN
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-

---

Apontamento: 026312 - Apresentação: 07/10/2022 - Protesto Livro: 113 - Folha: 108 - Data: 27/10/2022
Espécie: CDA - Endosso: M - Valor: R$17571,66 - Número do título: 60122027124 Emissão: 05/10/2022 - Vencimento: A Vista
Portador: PGFN
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (09:10)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69620
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2887.0939.7132.1512
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 26,95 - TFJ: R$ 8,48 -
Valor final: R$ 35,43 - ISS: R$ 0,76
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Arquivamento	8101-8	Qtd: 1	Emol: 8,39	Rec: 0,50	TFJ: 2,79	ISSQN: 0,25	Total: 11,93
Certidão Positiva	3201-1	Qtd: 1	Emol: 17,04	Rec: 1,02	TFJ: 5,69	ISSQN: 0,51	Total: 24,26

Total Certidão: R$36,19

VERSO EM BRANCO 1 de 1

AB 05133948

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO QUE EXCLUA OU MODIFIQUE DOCUMENTO

Número do documento: 23050921475795300009799102530
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475795300009799102530
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO POSITIVA

Requerimento: 12205

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos constam os seguintes títulos protestados de responsabilidade de:

JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

Apontamento: 026190 - Apresentação: 12/09/2022 - Protesto Livro: 113 - Folha: 15 - Data: 30/09/2022
Espécie: CDA - Endosso: M - Valor: R$1207,51 - Número do título: 60122000541 Emissão: 03/09/2022 - Vencimento: A Vist
Portador: PGFN
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-

---

Apontamento: 026312 - Apresentação: 07/10/2022 - Protesto Livro: 113 - Folha: 108 - Data: 27/10/2022
Espécie: CDA - Endosso: M - Valor: R$17571,66 - Número do título: 60122027124 Emissão: 05/10/2022 - Vencimento: A Vista
Portador: PGFN
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (09:10)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69620
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2887.0939.7132.1512
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 26,95 - TFJ: R$ 8,48 -
Valor final: R$ 35,43 - ISS: R$ 0,76
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Arquivamento	8101-8	Qtd: 1	Emol: 8,39	Rec: 0,50	TFJ: 2,79	ISSQN: 0,25	Total: 11,93
Certidão Positiva	3201-1	Qtd: 1	Emol: 17,04	Rec: 1,02	TFJ: 5,69	ISSQN: 0,51	Total: 24,26

Total Certidão: R$36,19

VERSO EM BRANCO 1 de 1

AB 05133948

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO QUE EXISTIR INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12206

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (09:15)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69622
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6050.3611.0418.7826
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

AB 05133949

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Número do documento: 23050921475816500009799100692
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475816500009799100692
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12215

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (10:07)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69626
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7374.1342.6088.3634
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

AB 05133954

Número do documento: 23050921475835700009799098803
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475835700009799098803
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12214

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (10:05)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5919.1902.5839.7021
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

AB 05133953

Número do documento: 23050921475854900009799102648
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475854900009799102648
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12212

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06

Residente na cidade de medeiros - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69623
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2335.9321.1057.5840
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (09:51)

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

Número do documento: 23050921475872400009799102046
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475872400009799102046
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12216

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (10:10)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69627
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2755.5324.1781.3043
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

AB 05133955

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Número do documento: 23050921475893200009799103137
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475893200009799103137
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui

Rua Jose Augusto Chaves 238 - Centro - Bambui - MG - Tel: (03)73431-1589

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 12213

Eu, Alessandra Saldanha Lopes Godinho, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53

Residente na cidade de MEDEIROS - MG

O referido é verdade e dou fé
Bambui, 09 de maio de 2023 (10:03)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Cartorio de Protesto de Titulos de Bambui
SELO DE CONSULTA: GHT69624
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6313.6474.6884.3728
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Eunice Maria Silva Santos - Substituto
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Alessandra Saldanha Lopes Godinho - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 1,31	Total: 56,84

Total Certidão: R$56,84

VERSO EM BRANCO

Número do documento: 23050921475911800009799103090
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475911800009799103090
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:59

Doc. 13

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL

(ART. 51, X, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar
São Paulo/SP, CEP 05502-001
Tel: 55 11 3115-6477 / 55 11 3106-1465 - dasa@dasa.adv.br
www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • MANAUS • GOIÂNIA • MIAMI • DUBAI • LONDRE

Número do documento: 23050921475930300009799098805
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475930300009799098805
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:59

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 30/08/1961

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 8C4B.B386.E166.76AA **Emissão:** 29/03/2021 **Data de Validade:** 25/09/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2021	19/11/2021	2.888,92	2.888,92	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	2.854,62	2.854,62	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2022	18/03/2022	2.316,03	2.316,03	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	2.940,70	2.940,70	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	859,02	859,02	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	847,99	847,99	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	707,69	707,69	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	863,12	863,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	68,72	68,72	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	67,83	67,83	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	56,61	56,61	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	69,04	69,04	DEVEDOR

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

51.239.59755/82

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
03/2021	604	FPG	Previdência	967,29
	604	FPG	Outras Entidades	314,54
05/2021	604	FPG	Previdência	699,18
	604	FPG	Outras Entidades	222,16
09/2021	604	FPG	Previdência	690,52

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

604	FPG	Outras Entidades	219,56

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00013/87

Parcelamento: 63877820-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Parcelamento: 64291266-1 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.1.22.000541-51	3543-IRPF	03/03/2022		15504.412.550/2021-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.1.22.027124-74	3543-IRPF	15/06/2022		10680.610.677/2022-16	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta

001631721 PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU 145 MESES - NOV-2017

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00013/87

Inscrição: 12805660-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 12805661-4 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 12805662-2 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 13164615-0 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 13164616-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 14644262-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 14644263-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 15028941-3 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 15028942-1 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566618-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566619-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 18892464-7 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

Inscrição: 18892465-5 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
CEI: 51.239.59755/82
Inscrição: 16566669-2 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566670-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00013/87
Inscrição: 12453112-1 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12453113-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926485-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926486-4 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.05-68		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PIMENTEIRA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635610870

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.02-31		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS/VALINHO		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635612899

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.03-12		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR VALINHO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635612520

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.04-95		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR MEIRIM		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635611981

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.06-49		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CAMPO ALEGRE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635615839

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.07-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MANTIBIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635615316

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.08-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: DONA NENÊ		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635614964

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.09-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MANTIBIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635613721

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.10-68		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PENAS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BAMBUI	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635613330

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.11-49		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PARAISO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635616266

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.12-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PALMITAL		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38910000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IGUATAMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635616631

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.13-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635617076

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.14-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CANINANA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618072

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.15-56		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGÃO GRANDE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618536

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.16-37		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MONTIVIDIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38980000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: TAPIRAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618978

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.17-18		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635619508

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.18-90		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGAO GRANDE		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURA	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620301

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.19-71		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGAO GRANDE		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620565

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.20-56		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGÃO GRANDE		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635621065

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001831925.00-21		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635617513

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003872241.00-23		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.21-37		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635621430

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
Certidão nº: 14123553/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:41:30
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **390.124.176-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921475984100009799102789
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921475984100009799102789
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:47:59

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.01-90		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR AJUDA E MERINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635420191

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.02-71		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SANTIAGO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635420507

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.00-18		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CÓRREGO FUNDO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635413501

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 559.623.276-91

04/04/2023 17:03:47

CPF: 559.623.276-91 - LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/07/1964

Certidão Emitida

Certidão Negativa: F7A3.0C41.EDFF.A5CA **Emissão:** 25/03/2022 **Data de Validade:** 21/09/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DITR

(Exercício)			
NIRF: 9.729.315-6	-	2018 2019 2020 2021 2022
9.729.322-9	-	2018 2019 2020 2021 2022

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5320-01 - DIRPF - MULTA PO	01/06/2022	05/09/2022	301,71	301,71	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 52460588522928					

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
Certidão nº: 14123694/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:41:57
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURICE FARIA LEITE MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **559.623.276-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480033500009799100701
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480033500009799100701
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001665964.02-82		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR PONTE NOVA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635421716

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002064386.00-45		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635421155

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001665964.00-29		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635414302

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.436-60

04/04/2023 16:56:20

CPF: 082.384.436-60 - LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 29/03/1990

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: D0E9.6325.FE79.24D3 **Emissão:** 02/05/2022 **Data de Validade:** 29/10/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
Certidão nº: 14124921/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:46:03
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.384.436-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480085200009799103006
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480085200009799103006
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.01-93		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR AJUDAS E MEIRINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635422518

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.03-55		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR PIMENTEIRA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423077

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.04-36		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRATA E CRAVO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423310

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.05-09		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BOA VISTA		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38980000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: TAPIRAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423760

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.00-10		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: GURITA		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635412598

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.02-74		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR ESPIGAO GRANDE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635422917

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.426-99

04/04/2023 16:53:25

CPF: 082.384.426-99 - JESSICA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PRACA MILITAO MIRANDA,96
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/04/1992

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 791E.79F2.346D.CD00 **Emissão:** 06/03/2023 **Data de Validade:** 02/09/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
Certidão nº: 14124801/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:45:31
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA LEITE MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.384.426-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480138600009799102551
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480138600009799102551
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:01

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.02-72		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PENAS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635418766

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.00-19		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: TUCANOS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635415953

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.04-34		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635419266

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.01-91		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635418472

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 05/10/1952

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 4CDC.4733.29B4.8205 **Emissão:** 27/08/2018 **Data de Validade:** 23/02/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2021	30/09/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	29/10/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	30/11/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	30/12/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

80.005.65045/86

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
06/2020	604	FPG	Previdência	1.344,15
	604	FPG	Outras Entidades	444,72
07/2020	604	FPG	Previdência	1.262,03
	604	FPG	Outras Entidades	433,45
08/2020	604	FPG	Previdência	910,64
	604	FPG	Outras Entidades	310,82
10/2020	604	FPG	Previdência	934,45
	604	FPG	Outras Entidades	321,52
11/2020	604	FPG	Previdência	805,40
	604	FPG	Outras Entidades	274,54
12/2020	604	FPG	Previdência	878,55
	604	FPG	Outras Entidades	296,49
13/2020	604	FPG	Previdência	742,10
	604	FPG	Outras Entidades	254,63

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

01/2021	604	FPG	Previdência	1.098,88
	604	FPG	Outras Entidades	368,32
03/2021	604	FPG	Previdência	1.416,83
	604	FPG	Outras Entidades	466,23
05/2021	604	FPG	Previdência	1.292,58
	604	FPG	Outras Entidades	432,32
09/2021	604	FPG	Previdência	983,11
	604	FPG	Outras Entidades	332,66

80.005.75489/83

Competência	**FPAS**	**Situação**	**Rubrica**	**Valor**
07/2020	604	FPG	Previdência	119,35
	604	FPG	Outras Entidades	40,51

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00032/88

Parcelamento: 62521678-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
ESPECIAL LEI 13.496/17 - PERT - ART.2 - INC. III B - ENTRADA A VISTA + PARC. EM ATE 145X
Parcelamento: 63678363-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL
Parcelamento: 64291225-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00032/88

Inscrição: 12517020-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12517021-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13618813-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13618814-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14607286-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14607287-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15094323-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15094324-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 18916380-1 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Inscrição: 18916381-0 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06
Certidão nº: 14123790/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:42:28
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **174.710.106-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480190000009799106681
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480190000009799106681
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:01

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002186945.01-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR OLARIA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635417751

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002186945.00-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: TREIS REIS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635417077

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 035.425.516-94

04/04/2023 17:01:59

CPF: 035.425.516-94 - WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 16/06/1978

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 4779.43BA.5EFF.A9C2 **Emissão:** 26/12/2016 **Data de Validade:** 24/06/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5320-01 - DIRPF - MULTA PO	01/06/2021	22/04/2022	165,74	165,74	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 53031156289921					

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 51.224.74596/82
Inscrição: 19143753-0 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 19143754-9 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
Certidão nº: 14125076/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:46:26
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.425.516-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480242500009799106688
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480242500009799106688
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:02

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001250795.00-13		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: GURITA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635411702

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 894.919.396-53

04/04/2023 16:46:32

CPF: 894.919.396-53 - ISAURA MARCELINA MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VERISSIMO GOMES,41
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 26/09/1941
CPF Vinculado: 357.490.086-49

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 83D6.CF30.E73C.6C6D **Emissão:** 05/04/2022 **Data de Validade:** 02/10/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	367,47	367,47	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	118,35	118,35	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	9,46	9,46	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Débito (SICOB)

CEI: 11.413.00015/82
Parcelamento: 64213287-9 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM ATRASO
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CPF: 357.490.086-49 - Cancelado por Multiplicidade em 22/01/2022

Final do Relatório

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
Certidão nº: 14123991/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:42:56
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAURA MARCELINA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **894.919.396-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 23050921480294800009799103052
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480294800009799103052
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO**

Endereço: MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	003942	**001178**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.436-60

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JESSICA LEITE MACHADO**

Endereço: PÇA MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	005277	**001177**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.426-99

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ISAURA MARCELINA MACHADO**

Endereço: Avenida VERISSIMO GOMES Número: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007889	**001176**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	894.919.396-53

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **WEBER LEITE CRUVINEL**

Endereço: RUA VENANCIO ELIAS MACHADO Número: 351
Complemento: Não Informado Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: MEDEIROS UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000193	**001175**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	174.710.106-06

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**LAURICE FARIA LEITE MACHADO**
Endereço: MILITAO MIRANDA	Número: 96
Complemento:	Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000	Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007888	**001174**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	559.623.276-91

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**

Endereço: Fazenda FAZENDA Número: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	006135	**001179**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	035.425.516-94

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JOSÉ CARLOS MACHADO**

Endereço: PRAÇA MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000964	**001173**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	390.124.176-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Doc. 14

RELAÇÃO DE AÇÕES

(ART. 51, IX, LRF)

Número do documento: 23050921480356200009799112469
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480356200009799112469
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:03

Processo n.º	Comarca	Vara	Autuação	Natureza	Valor da Causa	Exequente	Executados
0001088-14.2022	Bambuí	Juizado Especial	24/05/2022	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL		MPMG	JESSICA LEITE MACHADO MEDEIROS REFLORESTAMENTO LTDA - ME
0003027-05.2017	Bambuí	Única	21/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 433.705,13	BANCO BRADESCO S.A.	CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA LAURICE FARIA LEITE MACHADO JOSE CARLOS MACHADO DALTON GARCIA PEREIRA
0003043-56.2017	Bambuí	Única	20/10/2022	EXECUÇÃO	R$ 581.718,42	BANCO BRADESCO	LAURICE FARIA LEITE MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
0005236-10.2018	Bambuí	Única	28/jun/22	MONITÓRIA	R$ 1.021.253,19	BANCO DO BRASIL	ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO

0005305-13.2016	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 297.520,31	KIRTON BANK S.A. - BANC	WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL JOSE CARLOS MACHADO
0005984-47.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 126.153,82	Banco do Brasil S/A	ISAURA MARCELINA MACHADO - DEUSDEDIT ELIAS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL
0010081-56.2016	Bambuí	Única	18/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 354.986,76	KIRTON BANK S.A. - BANC	LAURICE FARIA LEITE MACHADO JOSE CARLOS MACHADO MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL
0015336-58.20171	Bambuí	Única	01/04/2022	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 96.680,19	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	JOSE CARLOS MACHADO
0016817-27.2015	Bambuí	Única	13/10/2022	EXECUÇÃO	R$ 116.035,72	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	JOSE CARLOS MACHADO LUCIA MACHADO CRUVINEL LAURICE FARIA LEITE MACHADO

0019639-86.2015	Bambuí	Única	08/03/2022	AÇÃO DE COBR	R$ 113.870,99	BANCO DO BRASIL	POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO LUCIA MACHADO CRUVINEL JOSE CARLOS MACHADO
0020411-15.2016	Bambuí	Única	14/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 2.217.465,53	BANCO DO BRASIL	ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
0020849-07.2017	Bambuí	Única	23/06/2017	Ação Civil Púb	R$ 4.685,00	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS	ISAURA MARCELINA MACHADO
0033994-04.2015	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 943.960,25	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	ISAURA MARCELINA MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO DALTON GARCIA PEREIRA JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO

0034000-11.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 321.013,25	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	WEBER LEITE CRUVINEL LAURICE FARIA LEITE MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DALTON GARCIA PEREIRA JOSE CARLOS MACHADO
0034743-84.2016	Bambuí	Única	24/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 131.529,54	BANCO DO BRASIL SA	DALTON GARCIA PEREIRA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO
0035864-50.2016	Bambuí	Única	14/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 724.230,32	BANCO DO BRASIL S/A	JOSE CARLOS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL DEUSDEDIT ELIAS MACHADO

0038332-21.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 193.242,40	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	LUCIA MACHADO CRUVINEL JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR WEBER LEITE CRUVINEL
0127763-18.2005	Bambuí	Única	08/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 63.784,29	BANCO BRADESCO S.A.	COOPERATIVA AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL DE BAMBUI LTDA EUGENIO CARVALHO ALZAMORA RUBIO DE FREITAS SEVERO JOCIEL VIEIRA DE LIMA ARI ANTONIO DE CARVALHO JOSE CARLOS MACHADO ADONILHO LEMOS DE OLIVEIRA

0134975-90.2005	Bambuí	Única	17/08/2005	EXECUÇÃO	R$ 94.246,69	BANCO BRADESCO S.A.	JOSE CARLOS MACHADO EUGENIO CARVALHO ALZAMORA ARI ANTONIO DE CARVALHO COOPERATIVA AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL DE BAMBUI LTDA - CNPJ: 17.034.117/0001- ADONILHO LEMOS DE OLIVEIRA RUBIO DE FREITAS SEVERO JOCIEL VIEIRA DE LIMA
5001671-45.2021	Bambuí	Única	14/10/2021	EXECUÇÃO	R$ 382.089,50	BANCO DO BRASIL	JESSICA LEITE MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
0002987-23.2017	Bambuí	Única	11/08/2022	EXECUÇÃO	R$ 452.613,25	BANCO BRADESCO FINAN	DEUSDEDIT ELIAS MACHADO Isaura Marcelina Machado

0003001-07.2017	Bambuí	Única	20/05/2022	Execução	R$ 230.270,80	BANCO BRADESCO S.A.	CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DALTON GARCIA PEREIRA ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO
0003019-28.2017	Bambuí	Única	18/05/2022	Execução	R$ 723.545,24	BANCO BRADESCO S.A	DALTON GARCIA PEREIRA ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA
0003035-79.2017	Bambuí	Única	03/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 339.256,30	BANCO BRADESCO	DALTON GARCIA PEREIRA ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA

0003096-08.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 131.391,14	Banco do Brasil S/A	WEBER LEITE CRUVINEL ISAURA MARCELINA MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
0004068-65.2021	Bambuí	Juizado Especial	21/05/2022	TERMO CIRCUNSTANCIADO		Autoridade Policial	WEBER LEITE CRUVINEL
0011313-40.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 277.154,62	Banco do Brasil S/A	WEBER LEITE CRUVINEL ISAURA MARCELINA MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
0013160-77.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 318.215,81	Banco do Brasil S/A	DEUSDEDIT ELIAS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL FERNANDO MELLAO MARTINI ISAURA MARCELINA MACHADO
0013469-59.2019	Bambuí	Única	16/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 115.864,38	BANCO DO BRASIL	FERNANDO MELLAO MARTINI ISAURA MARCELINA MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ROBERTO DE SOUZA GAMBASSI

0019124-17.2016	Bambuí	Única	09/03/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	R$ 26.400,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CLAUDIO ADALBERTO WAGNER BAPTISTA JOSE CARLOS MACHADO
0019702-77.2016	Bambuí	Única	14/03/2022	Execução	R$ 580.549,45	BANCO DO BRASIL S/A	WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JOSE CARLOS MACHADO
0020429-36.2016	Bambuí	Única	14/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 1.328.454,19	BANCO DO BRASIL	JOSE CARLOS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO
0022187-84.2015	Bambuí	Única	04/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 119.699,90	BANCO DO BRASIL SA	POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO

0032262-22.2014	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 1.054.680,00	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE	LAURICE FARIA LEITE MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JOSE CARLOS MACHADO
0033994-04.2015	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 943.960,25	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	ISAURA MARCELINA MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO DALTON GARCIA PEREIRA JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0034115-95.2016	Bambuí	Única	23/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 123.621,31	BANCO DO BRASIL S/A	ISAURA MARCELINA MACHADO POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO JOSE CARLOS MACHADO

0036065-13.2014	Bambuí	Única	01/06/2022	EXECUÇÃO	R$ 225.878,18	BANCO DO BRASIL	WEBER LEITE CRUVINEL DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0134967-16.2005	Bambuí	Única	08/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 10.605,72	BANCO BRADESCO S.A	COOPERATIVA AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL DE BAMBUI LTDA - CNPJ: 17.034.117/0001-99 EUGENIO CARVALHO ALZAMORA RUBIO DE FREITAS SEVERO JOCIEL VIEIRA DE LIMA ARI ANTONIO DE CARVALHO JOSE CARLOS MACHADO ADONILHO LEMOS DE OLIVEIRA
5001734-70.2021	Bambuí	Juizado Especial	296/10/2021	TERMO CIRCUNSTANCIADO		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	JESSICA LEITE MACHADO

5002339-79.2022	Bambuí	Única	11/10/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 18.718,73	BANCO DO BRASIL	DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JUNIOR ISAURA MARCELINA MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
0005099-37.2016	Divinópolis	1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	12/08/2016	EXECUÇÃO	R$ 566.713,27	CAIXA ECONOMICA FEDE	WEBER LEITE CRUVINEL JOSE CARLOS MACHADO
0005078-61.2016	Divinópolis	1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	13/08/2016	EXECUÇÃO	R$ 32.211,76	UNIAO	WEBER LEITE CRUVINEL
0006526-69.2016	Divinópolis	1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	17/10/2016	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 42.618,76	UNIAO	WEBER LEITE CRUVINEL
0001655-25.2018	Divinópolis	1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	11/04/2018	EMBARGOS à EXECUçãO	R$ 566.713,27	JOSE CARLOS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0006525-84.2016	Divinópolis	1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	17/10/2016	EXECUÇÃO	R$ 33.324,08	UNIAO	JOSE CARLOS MACHADO
0000222-83.2018.4.01.3811(baixa definitiva)	Divinópolis	2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG	08/02/2018	EXECUÇÃO	R$ 43.892,12	UNIAO	JOSE CARLOS MACHAD
0738692-91.2019	Brasília	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília	13/12/2019	EXECUÇÃO	R$ 8.247.221,11	LAAD AMERICAS NV	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
0701805-74.2020	Brasília	2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília	22/01/2020	EXECUÇÃO	R$ 9.522.387,53	LAAD AMERICAS	JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO

0738716-22.2019	Brasília	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília	13/12/2019	EXECUÇÃO	R$ 9.375.497,06	LAAD AMERICAS NV	JESSICA LEITE MACHADO JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0718285-93.2021	Brasília	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília	31/05/2021	EMBARGOS À EXECUÇÃO	R$ 9.375.497,06	LAAD AMERICAS	JESSICA LEITE MACHADO JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0738711-97.2019	Brasília	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasíl	13/12/2019	EXECUÇÃO	R$ 8.590.392,50	LAAD AMERICAS NV	THALLITA CRISTINA MACHADO CRUVINEL WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
0728788-13.2020	Brasília	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasíli	09/09/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO	R$ 8.200.000,00	LAAD AMERICAS NV	THALLITA CRISTINA MACHADO CRUVINEL WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
1055384-24.2020	São Paulo/SP	19ª Vara Civel	30/06/2020	Ação de Alonga	R$ 5.000.000,00	JOSE CARLOS MACHADO	BANCO RABOBANK

1113529-15.2016	São Paulo/SP	13ª Vara Cível	14/10/2016	Execução	R$ 277.073,73	Banco Rabobank	MEDEIROS REFLORESTAMENTO LTDA. – ME JOSÉ CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO LAÍS LEITE MACHADO
1503871-58.2019	São Paulo/SP	Vara das Execuções Fiscais	01/08/2019	Execução Fisca	R$ 86.753,10	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Jose Carlos Machado
0005218-27.2016	São Roque de	Única	11/08/2016	Procedimento	R$ 133.315,18	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL
0003043-56.2017	Bambuí	Única	20/10/2022	Execução	R$ 581.718,42	BANCO BRADESCO S.A	LAURICE FARIA LEITE MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADOJOSE CARLOS MACHADO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO

0033994-04.2015	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 943.960,25	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCRED	ISAURA MARCELINA MACHADO CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO DALTON GARCIA PEREIRA JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0022187-84.2015	Bambuí	Única	04/03/2022	EXECUÇÃO	R$ 119.699,90	BANCO DO BRASIL	POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA DEUSDEDIT ELIAS MACHADO ISAURA MARCELINA MACHADO JOSE CARLOS MACHADO
5000005-77.2019	Bambuí	Única	10/06/2019	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	R$ 13.498,81	ATAÍDE PASINI PANCOTE	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
0030416-28.2018	Bambuí	Única	24/02/2022	AÇÃO REINVINDICATÓRIA C/C PEDIDO LIMINAR	R$ 10.000,00	ARLEY ELIAS MENESES	WEBER LEITE CRUVINEL

0038332-21.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 193.242,40	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	LUCIA MACHADO CRUVINEL JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR WEBER LEITE CRUVINEL
0010604-05.2015	Bambuí	Única	11/10/2022	EXECUÇÃO	R$ 116.261,18	KIRTON BANK S.A. - BANC	DEUSDEDIT ELIAS MACHADO LUCIA MACHADO CRUVINEL WEBER LEITE CRUVINEL
5001671-45.2021	Bambuí	Única	14/10/2021	EXECUÇÃO	R$ 382.089,50	BANCO DO BRASIL SA	JESSICA LEITE MACHADO LUCIA MACHADO CRUVINEL WEBER LEITE CRUVINEL
0006131-73.2015	Bambuí	Única	25/05/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	R$ 45.855,72	MP DO ESTADO DE MINA	MUNICÍPIO DE MEDEIROS WEBER LEITE CRUVINEL MANUEL MOURAO BAHIA
0003104-82.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 215.899,36	Banco do Brasil S/A	WEBER LEITE CRUVINEL

0032270-96.2014	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 1.058.440,00	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE	ERLI GOMES DE FARIA LUCIA MACHADO CRUVINEL ANIEL DE FARIA LEITE
0005305-13.2016	Bambuí	Única	23/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 297.520,31	KIRTON BANK S.A. - BANC	JOSE CARLOS MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
0005313-87.2016	Bambuí	Única	17/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 74.639,46	HSBC BANK BRASIL S/A	WEBER LEITE CRUVINEL LUCIA MACHADO CRUVINEL
0034000-11.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 321.013,25	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO ROQUE DE MINAS LTDA. SICOOB SAROMCREDI	WEBER LEITE CRUVINEL CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA DALTON GARCIA PEREIRA JOSE CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO
0005976-70.2015	Bambuí	Única	27/05/2022	EXECUÇÃO	R$ 280.194,91	Banco do Brasil S/A	WEBER LEITE CRUVINEL

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.04.28 15:25:30 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.04.28 15:28:01 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.04.28 15:29:26 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.04.28 15:30:07 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.04.28 15:27:40 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.04.28 15:29:06 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.04.28 15:29:44 -03'00'

Doc. 16

DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do documento: 23050921480400900009799112422
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480400900009799112422
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:04

DECRETO Nº 017 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"Declara situação de emergência e anormalidade no âmbito do município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, em virtude da estiagem prolongada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo o artigo 70 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando

A verificação de ausências de chuvas na região do município;

A grave crise financeira dos produtores rurais do município de Medeiros, principalmente os cafeicultores, em face das grandes perdas causadas pela estiagem;

A ata da reunião do dia 29 de agosto de 2014, para acompanhamento da safra de café no município de Medeiros, com a presença do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais, do Técnico do Escritório Local da EMATER, do Prefeito Municipal, do representante do IBGE, da representante da CONAB, de representantes da COOXUPÉ de Campos Altos/MG e de produtores rurais do município de Medeiros;

Que tendo ficado constatado o baixo índice pluviométrico na região de Medeiros, ocasionando quebra de safra da produção agrícola, em especial a cultura do café;

Que nesta mesma ata ficou definida a quebra de 33% da produção de café e que a safra remanescente seria de qualidade inferior, com preço diferenciado para menor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência e anormalidade provocada pela estiagem prolongada no município de Medeiros.

Parágrafo único – A situação de anormalidade é válida apenas para os produtores rurais deste município, comprovadamente afetados pela situação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 2º dia do mês de setembro de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

Número do documento: 23050921480419400009799113070
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050921480419400009799113070
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 09/05/2023 21:48:04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Requerentes" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de custas iniciais, devidamente paga, para o regular processamento do presente pedido de Recuperação Judicial.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 10 de maio de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23051009281950500009799385175
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051009281950500009799385175
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 10/05/2023 09:28:19

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de 1ª e 2ª Instâncias

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB

Número da Guia: 0051.23.16971354-7

Beneficiário	CNPJ	Agência / Cód. Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	**21.154.554/0001-13**	**1615-2 / 301/2019**

Endereço do Beneficiário	UF	CEP	Nosso Número
Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte	**MG**	**30.130-911**	**32221640004688347**

Identificação do(a) Pagador(a)	CPF/ CNPJ do(a) Pagador(a)
JOSÉ CARLOS MACHADO	**39012417600**

Referência do Recolhimento

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Comarca/Vara: Bambuí/Vara Única da Comarca de Bambuí

Valor da Causa: **R$ 55.735.547,70**

Número do Processo: 5001131-26.2023.8.13/0051

Discriminação dos valores a recolher guia: Custas iniciais

Custas de 1ª instância	. . .	R$ 2.619,19
INTIMAÇÃO ELETRÔNICA	. . . 1	R$ 12,09
VALOR TOTAL		**R$ 2.631,28**

ATENÇÃO: o pagamento do título, mesmo que seja via PIX, será reconhecido pelo Tribunal no próximo dia útil.

PAGAMENTO VIA PIX: SOMENTE SERÁ VÁLIDO PELA LEITURA DO QR CODE, VEDADA QUALQUER OUTRA FORMA.

Informações Complementares:

ATENÇÃO:
. Não pagar após o vencimento - 29/05/2023;
. Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções;
. O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento;
. A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.

Data de Emissão	Data de Validade	Valor do Documento	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO(A) PAGADOR(A)
09/05/2023	**29/05/2023**	**R$ 2.631,28**	

1ª Via - Autos

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 03222.164000 04688.347170 8 93650000263128**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento: **29/05/2023**

Beneficiário: **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** CNPJ: **21.154.554/0001-13**

Endereço: **Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte** CEP: **30.130-911**

Agência / Código do Beneficiário: **1615-2 / 301/2019**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data process.
09/05/2023	**0051.23.16971354-7**	**OU**	**N**	**09/05/2023**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	xValor
	17	**R$**		

Nosso Número: **32221640004688347**

(=) Valor Documento: **R$ 2.631,28**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

ATENÇÃO:
. Não pagar após o vencimento;
. Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções;
. O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento;
. A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.

(-) Desconto / Abatimento: **********

(-) Outras Deduções: **********

(+) Mora / Multa: **********

(+) Outros Acréscimos: **********

(=) Valor Cobrado: **R$ 2.631,28**

Pagador(a) **JOSÉ CARLOS MACHADO** **CPF / CNPJ:** **39012417600**

Fazenda Penas - Zona Rural - Bambuí - MG - CEP: 38930-000

Sacador / Avalista

Cód Baixa.

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

2ª Via

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

10/05/2023 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 06:03:51

Cooperativa:	3096-1/ COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBAM LTDA. - SICOOB CREDIBAM
Conta:	5878/ JOSE CARLOS MACHADO

Linha digitável do título
00190.00009 03222.164000 04688.347170 8 93650000263128

Número Documento:	005123169713547
Nosso número:	00032221640004688347
N. Agendamento:	1770909
Instituição Emissora:	1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Nome/Razão Social:	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ:	21.154.554/0001-13

Pagador

Nome Fantasia:	JOSE CARLOS MACHADO
Nome/Razão Social:	JOSE CARLOS MACHADO
CPF/CNPJ:	390.124.176-00
Realizado:	10/05/2023
Pagamento:	10/05/2023
Data de Vencimento:	29/05/2023
Documento:	2.631,28
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	2.631,28
Situação:	Efetivado

Autenticação
5031f233-015e-4ba0-addf-4f6b932ac3f2
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

Documento padronizado no SEI nº 0079567-82.2019.8.13.0000

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

ISABELLA DA COSTA NUNES CPF: 751.317.221-87, JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00, JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE CPF: 018.320.211-22, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60, CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO CPF: 151.419.198-97, LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91, JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99, WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94, ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46, WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33, JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94, , , , , ,

Certifico que:

1 - ( ) não está correta a classe processual / vinculação de assuntos;

2 - ( ) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;

3 - ( ) há divergência entre o valor recolhido e o valor efetivo da causa, mencionado na petição inicial;

4 - ( ) a parte autora não está regularmente representada;

5 - ( ) não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;

6 - (X) não foram apresentados os seguintes documentos relacionados na inicial : **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ DE WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**

7 - (X) há outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca, conforme pesquisa no SISCOM/PJE – Processo n° 5000730-61.2022.8.13.0051

8 - ( ) trata-se de Cumprimento de Sentença de processo originário de outro sistema. Processo nº _____

9 - (X) realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações : RETIFICADOS POLO ATIVO E PASSIVO PARA **CONSTAR O CNPJ DAS PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com **exceção de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**, vez que não informado o CNPJ

10 - ( ) realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355);

11 - (X) há outras ações ajuizadas pelo mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa realizada no banco de dados do PJe;

12- ( ) não houve juntada de comprovante de endereço pela parte autora.

BAMBUÍ, data da assinatura eletrônica.

LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO

Servidor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Requerentes" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão de triagem de ID 9803980328, manifestar o que se segue.

Consoante certificado no item 6, supostamente, não teria sido apresentado o comprovante de inscrição CNPJ do Requerente Weber Leite Cruvinel Júnior, contudo, equivocada está a referida certidão, vez que foi devidamente juntado em ID 9803008958 o Ato Constitutivo, em ID 9803008606 a Certidão Simplificada e em ID 9803009605 o cartão CNPJ. Logo, conforme item 9, necessário proceder com a inclusão do CNPJ de Weber Junior, no polo ativo da ação.

Da mesma forma, com relação aos itens 7 e 11, não há que se falar em outro processo envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, nesta comarca – Processo n° 5000730-61.2022.8.13.0051 – uma vez que, este já foi extinto com relação as partes Requerentes, com a devida baixa no sistema, de modo que nas

Número do documento: 23051110280457300009800534949
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051110280457300009800534949
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 11/05/2023 10:28:04

certidões de Falência e Concordata acostadas em IDs 9802946854, 9802950308, 9802955403, 9802958703, 9802962552, 9802964853 e 9802968954, comprovam que não constam qualquer processo de Recuperação Judicial em nome dos Requerentes.

Por fim, reiteram em todos os termos da exordial, considerando a competência deste D. Juízo e estando presentes os requisitos e os pressupostos legais bem como estando em termos a documentação exigida, para que seja:

(i) Deferida a consolidação processual e substancial do Grupo, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos previstos nos artigos 69-G e 69-J da LRF, para autorizar a medida de forma excepcional, tratamento unificado dos ativos e passivos de todos os Requerentes;

(ii) **DEFERIDO** o processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da LRF;

(iii) Nomeado Administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso;

(iv) Determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Requerentes exerçam as suas atividades empresariais;

(v) Ordenada a **suspensão de todas as execuções contra os Requerentes**, bem como reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais às suas atividades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece os artigos 6º, §4º e 49, §3º da LRF nos termos do artigo 52, inciso III da LRF;

(vi) Determinada a intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial;

Número do documento: 23051110280457300009800534949
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051110280457300009800534949
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 11/05/2023 10:28:04

(vii) Determinada a expedição do edital, para publicação no órgão oficial, nos termos do § 1° do art. 52 da LRF.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 11 de maio de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23051110280457300009800534949
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051110280457300009800534949
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 11/05/2023 10:28:04

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BAMBUÍ/Vara Única da Comarca de Bambuí/MG

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que procedi a retificação da autuação, incluindo nos polos ativo e passivo da presente ação a pessoa jurídica de WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, CNPJ 44996334/0001-32, conforme ID 9803009605, ficando sem efeito o informado no item 6 da certidão de triagem; CERTIFICO AINDA que o item 11 da certidão de triagem se refere às ações ajuizadas pelas pessoas físicas representantes das empresas em recuperação judicial, tratando-se de certidão padrão do PJe, e conforme consulta em nome dos requerentes pessoas físicas verificou-se a existência de ações ajuizadas em seu nome. Dou fé.

BAMBUÍ, 11 de maio de 2023.

LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, BAMBUÍ - MG - CEP: 38900-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO ajuizaram a presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** alegando, em síntese, que são produtores rurais devidamente inscritos perante a Junta Comercial como empresários individuais e compõem o grupo Machado e Cruvinel, voltado essencialmente para a atividade econômica rural, com criação de bovinos e cultivo de grãos. Apontam que exercem regularmente as atividades por mais de 02 anos e possuem efetiva inscrição perante o registro público de empresas mercantis de Minas Gerais.

Alegam que a atuação do grupo tem enorme influência na economia do município de Medeiros e cidades vizinhas, se tornando o segundo maior empregador da região. Alegam que a partir de 2012 a situação financeira começou a ficar difícil em razão da ausência de lucratividade da safra de café daquele ano. Alegam que a baixa do preço do café em 2013 foi seguida de forte seca em 2014, que levou o Município de Medeiros a decretar estado de emergência. Alegam que o desfalque financeiro cresceu, não conseguiram honrar compromissos e o endividamento foi crescendo. Alegam que perderam acesso ao crédito, não conseguiram comprar insumos para as lavouras, gerando baixa produtividade. Alegam que Weber Júnior, Laís e Jéssica viram a necessidade de integrarem às atividades rurais em prol de manter os negócios da família.

Alegam que em 2016 venderam as fazendas de matrícula n°. 11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038 para pagamento de parcelas referentes a contratos em atraso com instituições financeiras. Alegam que obtiveram novos créditos, que foram investidos nas plantações de café, contudo tiveram mais um prejuízo devido à seca e as geadas ocorridas em 2021, impactando as safras de 2022 e 2023 com perda de produtividade.

Apontam que o aumento dos custos para plantio das lavouras, diminuição dos valores agregados e juros altos praticados pelas instituições financeiras levaram o grupo a extrema dificuldade financeira. Alegam que aumentou o grau de inadimplência e o orçamento financeiro está comprometido, o que conduziu os Requerentes ao pedido de recuperação judicial. Apontam que o montante total sujeito à recuperação é de R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Apontam que preenchem os requisitos legais para consolidação processual. Afirmam que estão presentes os documentos para admissibilidade da recuperação. Pedem a suspensão das ações contra os Requerentes.

É o relato necessário. Decido.

Registro, de início, que os ora Requerentes fizeram parte da ação de recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, porém foram excluídos por questões formais, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº 1.0000.22.107025-3/002.

Da referida decisão, as Requerentes interpuseram Recurso Especial, todavia, manifestaram sua desistência. Neste sentido, os Requerentes foram excluídos da ação de recuperação judicial anterior, por decisão transitada em julgado.

O cerne da questão que culminou na extinção do processo sem resolução do mérito em relação aos ora Requerentes foi a ausência da inscrição como produtores rurais no registro público de empresas mercantis.

Desse modo, os Requerentes cuidaram de apresentar o registro perante a junta comercial, conforme documentos do ID 9802992607 a ID 9803011851.

A formação do litisconsórcio ativo deve ser permitida diante da documentação apresentada, que indica inequivocamente que os Autores são integrantes de um mesmo grupo econômico/familiar constituído de fato. Os extratos bancários revelam transações financeiras entre os integrantes do polo ativo e as declarações de imposto de renda demonstram empréstimos financeiros entre uns e outros, no sentido de que há colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais, o que justifica a formação do litisconsórcio.

Neste sentido, até mesmo por economia processual há que deferir o litisconsórcio ativo, permitindo que as responsabilidades perante credores sejam identificadas em conjunto, facilitando o soerguimento de todo grupo, que se mantém integrado nas atividades rurais que desenvolvem.

Para o deferimento do pedido em consolidação, o artigo 69-J da Lei n. 11.101/05, incluído pela reforma legislativa oriunda da Lei n. 14.112/20, determina que sejam comprovados pelo menos dois dos seguintes requisitos: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos que podem ser claramente identificados da documentação acostada.

A inicial contempla relação de avais cruzados entre os produtores rurais, assim como os extratos bancários acostados à inicial indicam atuação conjunta entre os Requerentes perante o mercado. Constam diversas transações financeiras entre os Requerentes, evidenciando os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial.

A jurisprudência admite o processamento da recuperação envolvendo integrantes do mesmo grupo econômico.

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005. **3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. (REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019)**

A documentação acostada aos autos não deixa dúvida em relação ao vínculo existente entre os Requerentes, bem como há demonstração inequívoca de ligação patrimonial entre as atividades empresariais desempenhadas pelos Requerentes.

Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores

Sobre os requisitos para deferimento do processamento de pedido de recuperação judicial, prescreve o art. 48 da Lei nr. 11.101/05:

> *Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
>
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
>
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
>
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
>
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Como já afirmado, os Autores exercem atividades rurais há mais de 02 anos. Nos autos nº 5000730-61.2022.8.13.0051 não houve a concessão de recuperação em favor dos Autores, tendo permanecido naquela ação apenas o Posto Medeiros. Foram juntadas certidões negativas de falência, concordata, recuperações judicial e extrajudicial emitidas pela primeira e segunda instância da justiça estadual de Minas Gerais.

Sob essa ótica, verifica-se também que os Requerentes não sofreram condenação anterior por crime falimentar, conforme certidões também juntadas com a inicial.

Passo aos requisitos do art. 51 da LRF.

Os Requerentes fizeram a exposição das causas da situação patrimonial e da crise econômica, conforme relato da petição inicial. O relatório desta decisão registra os principais fatos concernentes à exposição

feita pelos Requerentes.

Os Autores apresentaram as demonstrações contáveis com balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, do exercício social, relatório gerencial e projeção do fluxo de caixa. Consta, ainda, a descrição da forma de atuação da sociedade de fato (grupo econômico familiar).

Consta no **ID 9802987056 a** relação de credores, no **ID 9802990650 a ID 9802990907** a relação de empregados ou declaração negativa.

Os bens dos Requerentes foram comprovados mediante apresentação das respectivas declarações de imposto de renda, no **ID 9802966891 a ID 9802976373.**

Já os extratos bancários constam a partir do **ID 9803008069** e as certidões do cartório de protesto também foram acostadas à inicial. A relação de ações judiciais consta no **ID 9803019854**, com detalhamento da comarca/juízo de tramitação, data da autuação, natureza da ação, valores envolvidos e partes dos processos.

Os Autores apresentaram certidões de quitação fiscal federal, estadual e municipal.

Portanto, vislumbro o preenchimento de todos os requisitos elencados pelo artigo 51 da Lei n. 11.101/05.

Como se sabe, a recuperação judicial tem por escopo a superação de crise econômico-financeira, a fim de permitir o soerguimento da atividade exercida pelos Recuperandos. O intuito é preservar a atividade desenvolvida pelos requerentes da recuperação, o que acarreta em manutenção dos empregos e na preservação dos interesses dos credores. Dispõe o artigo 47, da Lei n° 11.101/2005 sobre a necessidade de manter a função social e o estímulo à atividade econômica.

No caso presente, o impacto da preservação das atividades dos Requerentes no município de Medeiros-MG é muito grande. A região possui a atividade agropecuária como principal fonte de renda para muitas famílias. O impacto no comércio e na própria arrecadação de tributos é outro aspecto relevante que precisa ser destacado. Por isso, a recuperação judicial deve levar em consideração a capacidade técnica e econômica de reorganização. Os Autores possuem vasta experiência na atividade rural e sofreram abalos financeiros por fatores relacionados ao próprio clima. É de conhecimento público que a região sofreu com intempéries climáticas das mais variadas formas (seca, fortes chuvas, granizo e geadas), inclusive com decreto de calamidade emitido pelo Município de Medeiros.

Os autos revelam que grande parte das dívidas dos Requerentes decorre de empréstimos bancários que sustentaram as atividades rurais desenvolvidas pelo grupo familiar. Neste sentido, há grandes chances de que a recuperação judicial possa permitir o soerguimento do grupo, a fim de cumprir os objetivos declinados pelo art.47 da LRF.

Com tais considerações, merece deferimento o pedido de processamento da presente recuperação judicial, eis que atendidos os requisitos legais e porque se mostra viável, técnica e economicamente, neste juízo de cognição sumária, superação da crise financeira destacada na inicial.

Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial.

Com fundamento na Lei n.11.101/05:

a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica V**ALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44,** com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 3358-9814 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n.

019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF.

a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, **hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento)** sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de **60% do montante devido em 36 parcelas mensais**, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e **será reservado 40% (quarenta por cento)** do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento.

a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos.

a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,"k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005.

b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios.

c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, **cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes**, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento.

d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005.

e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005).

f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade.

g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF.

h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005).

j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial.

l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF.

Intime-se. Cumpra-se.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

MEDIDA URGENTE

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, manifestar e requerer o quanto segue.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Como já é de conhecimento deste D. Juízo, diante da grave crise econômico-financeira que os Recuperandos enfrentaram nos últimos anos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** viu-se obrigado a se socorrer dos benefícios legais de uma recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05 ("LRF"), protocolizado no dia 09/05/2023.

Estando em termos toda a documentação exigida pelo art. 51 da LRF, este D. Juízo, em **16/05/2023**, entendeu por bem deferir o processamento do pedido de Recuperação Judicial, determinando, dentre outras mais, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face do Grupo Recuperando, nos termos do *caput* do artigo 6º da LRF, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Tal medida é primordial para a reestruturação e soerguimento do Grupo Machado e Cruvinel, visto que a suspensão de atos expropriatórios ou bloqueio de ativos possibilitará a retomada do fôlego e, consequentemente, que o Grupo possa cumprir com todos os seus compromissos e manter suas atividades.

Inclusive, vale ressaltar que a interrupção momentânea das execuções/ações intentadas pela vasta gama de credores do grupo é totalmente necessária, posto que, do contrário, se tornaria inviável o seu soerguimento e retomada, haja vista a inevitável expropriação de parte de seus ativos que, indubitavelmente, comprometeria severamente este procedimento.

Ocorre que, para exercer de forma regular as suas atividades, os Recuperandos obtiveram créditos junto às instituições financeiras, as quais possuem imóveis rurais, veículos e/ou maquinários rurais como garantias, e que, em razão da momentânea dificuldade econômico-financeira vivenciada, os Recuperandos deixaram de adimplir alguns contratos, ensejando, por parte dos bancos, o ajuizamento de dezenas de ações de execução em face do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** e seus avalistas/garantidores.

Para melhor elucidar a situação, necessário apontar os créditos e suas respectivas ações executivas ajuizadas, além da sua respectiva inclusão no Quadro Geral de Credores do Grupo Machado e Cruvinel (**Doc. 01**). Vejamos:

a) Cédulas de Crédito Bancárias nº. 3723/04; 3723/03; 3723/06; 3723/07; 4442/03; 4442/02; 4442/04; 4442/05; 3308/03; 1791/01; 4758/02; 5547/03; 5547/04; 4758/01; 5547/01 e 5547/02 pactuadas com o Credor Banco Rabobank International S.A., as quais estão sendo cobradas através da Ação Executiva de nº. 1113524-90.2016.8.26.0100, em trâmite perante a Comarca de São Paulo.
b) Cédula Financeira nº. 000.392.459; Cédulas Rurais Pignoratícias nº. 40/02990-5, 40/02965-4, 40/03034-2; Cédula de Crédito Bancário nº 491.900.486; Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000390800, Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias nº. 40/03290-6, 40/02953-0; Cédula Rural Pignoratícia nº. 40/02253-6; Cédulas Rurais Hipotecárias de nº.

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

40/03056-3, 40/02991-3, 40/02990-5, 40/02134-3, Cédula de Crédito Comercial n. 052.211.041, Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES n. 052.211.122 - Cartão BNDES nº 82064702, Contrato de Abertura de Crédito n. 052.211.013 pactuadas com o credor BANCO DO BRASIL, executadas nas ações de nº. 0020411-15.2016, 0035864-50.2016, 0019702-77.2016, 0003096-08.2015, 0036065-13.2014, 0013160-77.2015, 0011313-40.2015, 0005236-10.2018, 0234743-84.2016, 0034115-95.2016, 0022187-84.2015, 0019639-86.2015, 0005984-47.2015, 0016674-04.2016, 0020429-36.2016 e 0013469-59.2019, todas em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí/MG;

c) Cédula Rural Hipotecária n. 043/8.504.624 renegociada sob o n. 321/9.977.839; Cédula de Crédito Bancária nº 0071501.2012.0185836; Cédulas Rurais Hipotecárias nº. 201405086, 2014.05086, 038/8.572.881 repactuada sob o n. 2015.05125, 043/8.576.253 repactuada sob o n. 2015.05092, 2014.05093 repactuada pela CCB n. 321/374.408, 038/8.572.851 repactuada sob o n. 2015.05101, 043/8.573.055 repactuada sob o n. 2015.05091 e 2014.05086, pactuadas com o Credor BANCO BRADESCO S.A., executadas nas ações de nº. 0010604-05.2015, 0006206-15.2015, 0003043-56.2017, 0002987-23.2017, 0003035-79.2017 e 0003043-56.2017, todas em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí/MG;

d) Cédula de Produto Rural nº. 323447, pactuada com a Credora Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda, executada na ação de nº. 0032270-96.2014, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí;

e) Confissão de Dívida referente aos Contratos n. 244648; 279447; 3004402; 300096; e 313012, pactuadas com a Credora SAROMCREDI, executadas nas ações de nº. 0033994-04.2015, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí.

Assim, uma vez que os Recuperandos possuem a posse das propriedades rurais ofertadas em garantia hipotecária e de propriedade do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, as quais são voltadas ao plantio de grãos, essenciais às atividades do Grupo, que, sendo objeto de arrestos ou penhoras nas ações supracitadas para pagamento de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, além de evidenciar tratamento diferente à Credor, poderão inviabilizar e dificultar a superação da crise econômico-financeira que lhes acometem, consoante será demonstrado.

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

Com o devido acatamento, vale mencionar ainda, o pedido do Credor **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S.A.** para levar à leilão as propriedades de matrícula nº. 1.966, 8.871, 13.164 e 13.844, de titularidade do Sr. **DEUSDEDIT MACHADO**, registradas no CRI da Comarca de Bambuí, o que foi deferido pelo juízo executivo (**Doc. 02**).

Desse modo, os Recuperandos vêm a presença de Vossa Excelência, requerer que seja reconhecida EXPRESSAMENTE a impossibilidade de penhora dos bens ofertados em garantia hipotecária, nas operações do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, uma vez que os imóveis de matrículas nº. 1.966, nº. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578 do CRI da comarca de Bambuí/MG, todas integrantes do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, são essenciais para a as atividades produtivas do Grupo, conforme se demostrará.

2. DA COMPETÊNCIA DO D. JUÍZO RECUPERACIONAL - APLICAÇAO DO ARTIGO 6º DA LEI 11.101/2005 – IMPOSSIBILIDADE DE ARRESTO OU PENHORA DE BENS

Inicialmente, convém ressaltar a competência deste D. Juízo para determinar a exata aplicação do artigo 6º da LRF, quanto à suspensão de quaisquer ações que visem a expropriação ou constrição de bens dos Recuperandos, inclusive que porventura recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, ainda que inerentes à parte não integrante do polo ativo da Recuperação Judicial, mas com inequívoca atuação junto ao Grupo.

Isso porque é o juízo mais próximo da realidade fática dos Recuperandos, aliado ao fato de que as disposições que regem o instituto da Recuperação Judicial devem ser interpretadas à luz dos princípios da preservação e da função social da empresa, insculpidos nos artigos 47 da Lei nº 11.101/05, 170, inciso II e 174 da Constituição Federal, *in verbis*:

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa,*

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

sua função social e o estímulo à atividade econômica."

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios."

"Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado."

Corroborando com o que se afirma, é o entendimento pacífico do Col. STJ. Leia-se:

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. CONSTRIÇÃO INDIRETA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n. 11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio dessas empresas, devem ser realizados pelo Juízo universal.** 2. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação. Precedentes. 3. Declarada a incompetência do Juízo laboral para prosseguir com a execução e reconhecida a competência do Juízo da recuperação, caso seja de seu interesse, incumbe ao credor-exequente diligenciar junto a este, no intento de satisfazer e viabilizar sua pretensão executória. 4. Agravo interno não provido. (STJ - PET no CC: 175484 MG 2020/0271892-8, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 14/04/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 20/04/2021)"

É exatamente por essa razão que o legislador cuidou em estabelecer no artigo 6º da LRF, com a nova redação dada pela Lei 14.112/2020, que todas as ações de execuções devem ser suspensas, inclusive com relação aos devedores solidários, quando tratar-se de sócio solidário e decorrente de crédito sujeito ao beneplácito Recuperacional.

"Art. 6º A decretação da falência ou ***o deferimento do processamento da recuperação judicial*** *implica:*

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - ***suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive***

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência*;*

III - ***proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor****, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência."*

Uma vez que o prosseguimento com relação aos devedores solidários ou garantidores hipotecários, consequentemente, acarretaria o recebimento do valor que é devido ao credor por meio diverso ao plano de Recuperação Judicial, caracterizando inevitavelmente violação ao Princípio da *Par Condictio Creditorum.*

Ora, uma vez estando devidamente listado os créditos sujeitos à Recuperação Judicial, ainda que tenham avalistas/garantidores não integrantes do polo ativo do pedido de Recuperação Judicial, é necessário a extensão dos efeitos do período de blindagem, a fim de suspender execuções, eis que eventualmente qualquer constrição/penhora, restaria caracterizado tratamento diferenciado ao credor.

Nesse sentido, é o entendimento da jurisprudência pátria, *in verbis*:

> Agravo de Instrumento – Recuperação Judicial – Decisão que indeferiu o pedido de liberação da quantia penhorada nos autos da Reclamação Trabalhista – Bloqueio de valores via SISBAJUD posterior ao pedido de recuperação judicial e anterior ao deferimento do processamento – Competência do Juízo da recuperação para deliberar sobre os atos de constrição sobre os bens da devedora – Crédito concursal que se submete aos efeitos da recuperação judicial – Art. 49 da Lei nº 11.101/05 que faz menção à data do pedido da recuperação judicial e não a do deferimento do processamento – **Credor que deverá aguardar o pagamento de seu crédito nos termos do plano de recuperação, sob pena de violação ao princípio da "*par conditio creditorum*"** – Precedentes do C. STJ e das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste E. Tribunal – Decisão mantida – RECURSO IMPROVIDO.
>
> (TJ-SP - AI: 22673999620218260000 SP 2267399-96.2021.8.26.0000, Relator: Jorge Tosta, Data de Julgamento: 01/07/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 01/07/2022)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. NOTAS FISCAIS NÃO ADIMPLIDAS PELA ATE XVI TRANSMISSÃO DE ENERGIA. MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO JULGADA PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA DEVEDORA E DA

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

> CONTROLADORA DO GRUPO EMPRESARIAL ABENGOA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS RECUPERANDAS, O QUE INCLUIU A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA ATE XVI. Agravo de instrumento interposto contra decisão, proferida na forma do artigo 356, §5º do CPC/2015, que julgou procedente o pedido cautelar de arresto no valor de R$8.990.810,89 (oito milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos) em face da ATE XVI Transmissão de Energia S.A. por falta de pagamento às credoras Construtora Vértice Engenharia LTDA e Vercon Industrial LTDA. As empresas Abengoa Construção Brasil LTDA, primeira agravante, Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. e a Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A., as quais, em conjunto, formam o denominado Grupo Abengoa, estão em recuperação judicial. A segunda recorrente, ATE XVI Transmissora de Energia S/A, é Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica segundo condições impostas pelo Poder Público concedente. Por sua vez, a primeira agravante, Abengoa Construção, é a controladora da Abengoa Concessões e da Abengoa Greenfield que, juntas, são as titulares da SPE agravante. **Embora a SPE criada para o projeto específico não esteja incluída na recuperação judicial não se pode olvidar que o prosseguimento dos negócios de todo o grupo empresarial controlador depende do plano de recuperação judicial em andamento, com a necessária preservação do patrimônio das recuperandas**, o que incluiu a participação societária na ATE XVI. Neste sentido, a improcedência da cautelar é medida que se impõe. RECURSO CONHECIDO e PROVIDO para reformar a decisão e julgar improcedente a medida cautelar de arresto.
>
> (Agravo de Instrumento nº 0035174-12.2016.8.19.0000 - 8ª Câmara Cível (atual 1ª Câmara de Direito Privado) - Relator: Desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa - Julgamento: 18/10/2016)

Em que pese se tratar de cenários distintos, o intuito é o mesmo, preservar o patrimônio onde o Grupo Machado e Cruvinel exerce suas atividades, ainda que o espólio não esteja figurando no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial, eis que qualquer entendimento diverso, causaria irrefutáveis prejuízos não só ao Grupo, mas à coletividade de credores.

E não é só...

No caso em tela, trata-se de execuções em que figuram no polo passivo o espólio do Sr. Deusdedit e, se não houver a proteção dos produtores rurais e do espólio, concomitantemente, quanto ao endividamento comum, a própria preservação da atividade empresarial restará inviabilizada, porque os credores buscarão saldar suas dívidas - contratadas com os Recuperandos e garantidas pelo espólio - em qualquer via que reste acessível num cenário de insolvência.

Ora, da simples análise da lista geral de credores, é possível constatar

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

que os produtores rurais que compõem o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** espelha em seu passivo, o endividamento financeiro de todo o grupo, incluindo as operações que possuem como avalista/garantidor hipotecário o espólio deixado pelo patriarca da família.

O espólio é detentor de grande parte dos imóveis rurais, onde o Grupo exerce suas atividades, sendo também coobrigado pela integralidade da dívida financeira daquele, o que permite aos credores tentar a satisfação de seus créditos em seu patrimônio. Logo, eventual constrição nesse patrimônio, afetará diretamente todo o Grupo.

Nesse sentido, deixar de suspender as constrições contra o espólio permitiria a violação dos princípios da isonomia e da *Par Condictio Creditorum*, pois os credores do espólio receberiam seus créditos em condições muito melhores do que os credores dos Recuperandos, ainda que todos sejam da mesma classe e detentores de interesses homogêneos.

Impedir que os credores satisfaçam seus créditos por meios que não seja o da recuperação judicial, preserva o grupo econômico e a atividade rural desenvolvida, bem como a negociação acerca do Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Assim, por todo o exposto, não há outro caminho para evitar tal cenário, que não seja a extensão dos efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, impedindo-se os credores de satisfazerem seus créditos por caminhos transversos que não a recuperação judicial, visto que somente assim, poderá haver a quitação das obrigações de forma ordenada e preservando-se, na espécie, o grupo econômico e a atividade rural que exercem no município de Medeiros/MG.

3. DA ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS RURAIS ÀS ATIVIDADES DO GRUPO MACHADO E CRUVINEL

Marcelo Barbosa Sacramone nos ensina ainda que, com o objetivo de alcançar a reestruturação do recuperando, as expropriações de bens ficam

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

restritas caso o bem seja essencial, *in verbis*:

> "*Contudo, para que não se prejudique a aprovação do plano de recuperação judicial e a efetiva restruturação do devedor, impediu a Lei que os bens de capital essenciais à atividade empresarial fossem retomados durante o período de suspensão de 180 dias, o qual poderia ser estendido excepcionalmente pelo Magistrado (art. 6º, § 4º). Ainda que as ações que visem à retomada do bem não sejam suspensas, portanto, restringe-se a retomada se o bem for essência à manutenção da atividade e for bem de capital.*" [1]

No mesmo sentido, pela norma prevista no artigo 49, § 3º da Lei 11.101/2005, é necessário o preenchimento cumulativo de três requisitos: (i) os Recuperandos estejam na posse dos bens; (ii) os bens sejam de capital; e (iii) os bens de capital sejam essenciais às atividades.

Preenchidos os requisitos, verifica-se a ausência de possibilidade de que determinado credor exproprie dos Recuperandos, durante o prazo de suspensão, bens, sob sua posse, considerados indispensáveis para a manutenção da sua atividade e de sua fonte produtora.

Eis o entendimento da jurisprudência pátria, *in verbis*:

> CIVIL E PROCESSO. BUSCA E APREENSÃO. COMODATO. BENS ESSENCIAIS. COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE SUSPENSÃO. PRAZO DE 180 DIAS. EXPIRADO. IRRELEVÂNCIA. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. O prazo de suspensão das ações e execuções individuais em face de empresa em processo de recuperação judicial é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação judicial. Inteligência do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. 2. Escoado o prazo estabelecido no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, podem os credores iniciar ou dar continuidade as respectivas ações ou execuções individuais. 3. O Superior Tribunal de Justiça tem apontado pela competência exclusiva do Juízo da Recuperação Judicial para avaliação acerca da essencialidade dos bens em posse da empresa recuperanda, ainda que decorrido o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, **com o objetivo de evitar abalo na estrutura produtiva da empresa que inviabilize o cumprimento do pano de recuperação aprovado, dada a interpretação sistemática do ordenamento jurídico atinente ao tema e da primazia do princípio da preservação da empresa.** Precedentes. 4. Recurso conhecido e desprovido.
>
> (TJ-DF 07024738220198070000 DF 0702473-82.2019.8.07.0000, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU, Data de Julgamento: 08/07/2020,

[1] Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª Edição – 2021.

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 24/07/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Primeira Câmara Cível Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8026276-87.2018.8.05.0000 Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível AGRAVANTE: BANCO ABC BRASIL S .A. Advogado (s): REINALDO SABACK SANTOS, VITOR CARVALHO LOPES, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO AGRAVADO: JACOBSEN COMPANHIA DE CULTIVOS LTDA e outros (4) Advogado (s):OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA ACORDÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATIVIDADE RURAL. IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FIM DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO. ART. 49, § 3º DA LEI 11.101/05. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE QUE NÃO CONSTITUI EMPECILHO AO RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE E VEDAÇÃO À RETOMADA PELO CREDOR FIDUCIÁRIO. INAPLICABILIDADE DO ART. 50, § 1º DA LRF, BEM COMO DO ENTENDIMENTO DA SÚMULA 480 DO STJ. DECISÃO IMPUGNADA QUE NÃO VERSA SOBRE SUPRESSÃO DE GARANTIA OU SOBRE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO. IMPOSIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 37-A DA LEI N.º 9.514/97. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. **No caso dos autos, o magistrado primevo entendeu pela essencialidade do imóvel sub judice, uma vez que se tratam de extensões consideráveis de terra onde as recuperandas efetuam o plantio de milho, soja e algodão, fatos estes que ganham ainda mais força quando se verifica serem os referidos cultivos a atividade fim da empresa. Não há na norma qualquer espécie de gradação quanto ao grau de essencialidade para justificar a disposição do imóvel.** O que se tem em concreto até o presente momento processual, cuja natureza do decisum impugnado é de cognição sumária, é o fato de que o imóvel encontra-se produtivo, sendo essencial à atividade fim da empresa, **fato este evidenciado pelo contrato de comodato firmado entre o agravante e o agravado no qual este último manteve a utilização do imóvel com produção regular de produtos.** A impossibilidade de retomada de bem objeto de alienação fiduciária cuja essencialidade seja reconhecida pelo juízo recuperacional durante o stay period tem previsão expressa na Lei n.º 11.101/05, precisamente no art. 49, § 3º, inexistindo qualquer ressalva às situações em que já tenha havido a consolidação da propriedade. Não há de se aplicar à hipótese o quanto disposto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/05, que veda a alteração ou supressão de garantia real sem a devida concordância do credor, por não se tratar de alteração ou supressão de garantia, mas sim de mera declaração de essencialidade de bem e, consequentemente, vedação da retomada do patrimônio objeto da garantia. Tampouco se trata de hipótese de aplicação do enunciado nº 480, da Súmula do Superior Tribunal de Justiça que dispõe não ser o juízo da recuperação judicial competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa, uma vez que ainda não foi realizada a assembleia-geral de credores e, por via de consequência, ainda não foi aprovado o plano de recuperação judicial e considerando que a decisão não versa sobre constrição de patrimônio da empresa em recuperação. Por fim, não há como se acolher o pedido subsidiário de pagamento de taxa de ocupação do imóvel calcada no art. 37-A, da Lei 9.514/97, haja vista que o referido dispositivo foi acrescido pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, quando já havia sido firmado o contrato de alienação fiduciária em garantia (29 de junho de 2015), não

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

> se aplicando ao presente caso. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 8026276-87.2018.8.05.0000 em que figura como agravante BANCO ABC BRASIL S.A. e agravados JACOBSEN COMPANHIA DE CULTIVOS LTDA, CLAIRE DAS GRAÇAS WOBETO RODRIGUES, JOÃO CARLOS JACOBSEN RODRIGUES, JOÃO CARLOS JACOBSEN RODRIGUES FILHO e RAUL JACOBSEN RODRIGUES, ACORDAM os Desembargadores integrantes da turma julgadora da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, pelas razões adiante alinhadas.
>
> (TJ-BA - AI: 80262768720188050000, Relator: MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, 2ª VICE-PRESIDÊNCIA, Data de Publicação: 14/05/2019)

Pois bem.

Como se sabe, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** dedica-se às atividades voltadas ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos (café, arroz, feijão e milho) para a circulação de produtos agrícolas, de forma que **todas as Fazendas são bens de capitais essenciais e fundamentais à manutenção de sua atividade empresarial**.

Convém rememorar que as atividades do Grupo se iniciaram há mais de 50 (cinquenta) anos, com o Sr. Deusdedit (patriarca da família), juntamente com sua esposa, a Recuperanda ISAURA.

Ao longo dos anos, integraram às atividades rurais dos patriarcas, os Recuperandos **JOSÉ CARLOS, LAURICE, WEBER**, **LAÍS**, **JÉSSICA** e **WEBER JUNIOR**, formando assim o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL,** de modo que **todas as terras** de propriedade dos Srs. Deusdedit, Isaura, José Carlos, Laurice, Weber e Laís são utilizadas para plantação e cultivo de grãos bem como criação de bovinos.

Fácil de se constatar pelo organograma exposto à exordial que permite a averiguação da existência de garantias cruzadas entre os produtores rurais e o espólio deixado pelo Sr. DEUSDEDIT, não pairando dúvidas acerca da atuação conjunta do GRUPO, *in verbis*:

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

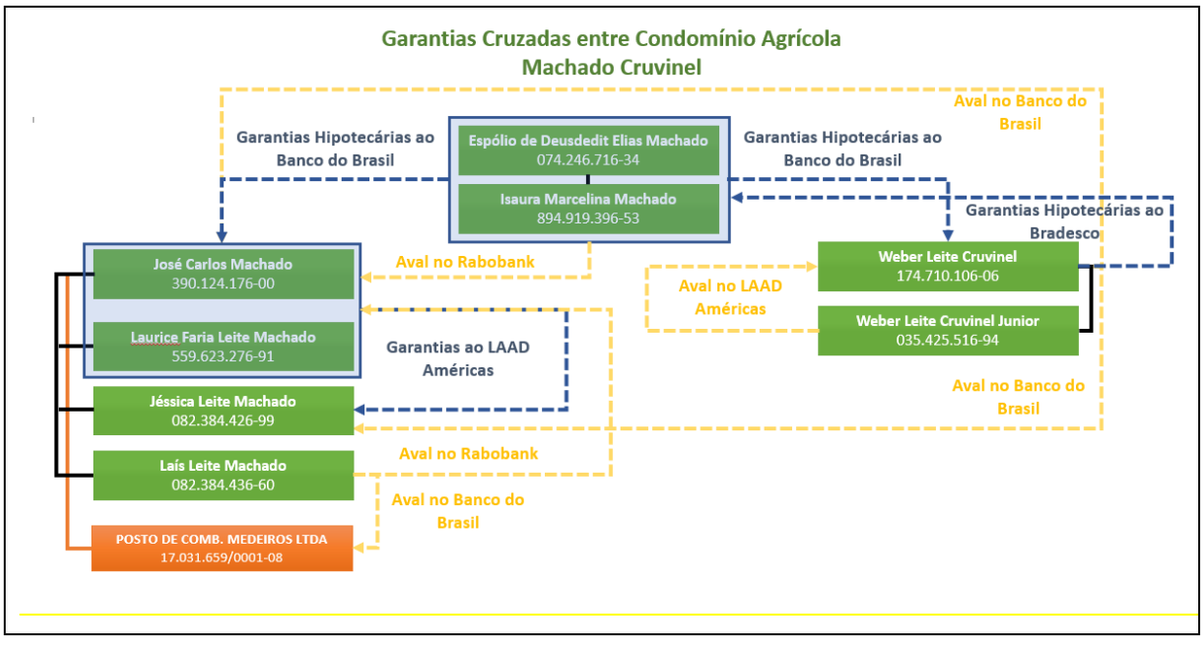

Ora é exatamente em suas propriedades que investem todos os seus esforços para manutenção e preservação do Grupo, sendo certo que, somente com a continuidade de suas atividades nos referidos imóveis rurais, é que também poderão honrar com todos os compromissos frente a coletividade de Credores.

Além disso, em que pese o falecimento do patriarca da família, o Grupo permanece até os dias atuais usando e gozando das terras de sua titularidade, eis que o Condomínio Familiar não restou extinto, visando dar continuidade ao legado que lhes foi deixado e cumprir com todas as obrigações por ele deixadas, seguindo firmemente com o cultivo de grãos que, a longo prazo, contribuirão com o cumprimento do plano de recuperação judicial a ser apresentado, no prazo legal.

As Fazendas Meirim – registrada sob matrícula de nº. 1.966 –, Penas – registrada sob matrículas de nº. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790) e nº. 13.164 – e Gurita – registrada sob matrículas de nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578 – são propriedades onde o Grupo Recuperando exerce grande parte de suas atividades, concentrando todo desenvolvimento e manutenção de suas atividades agrícolas, com o plantio de café e criação de bovinos. É ver e conferir:

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

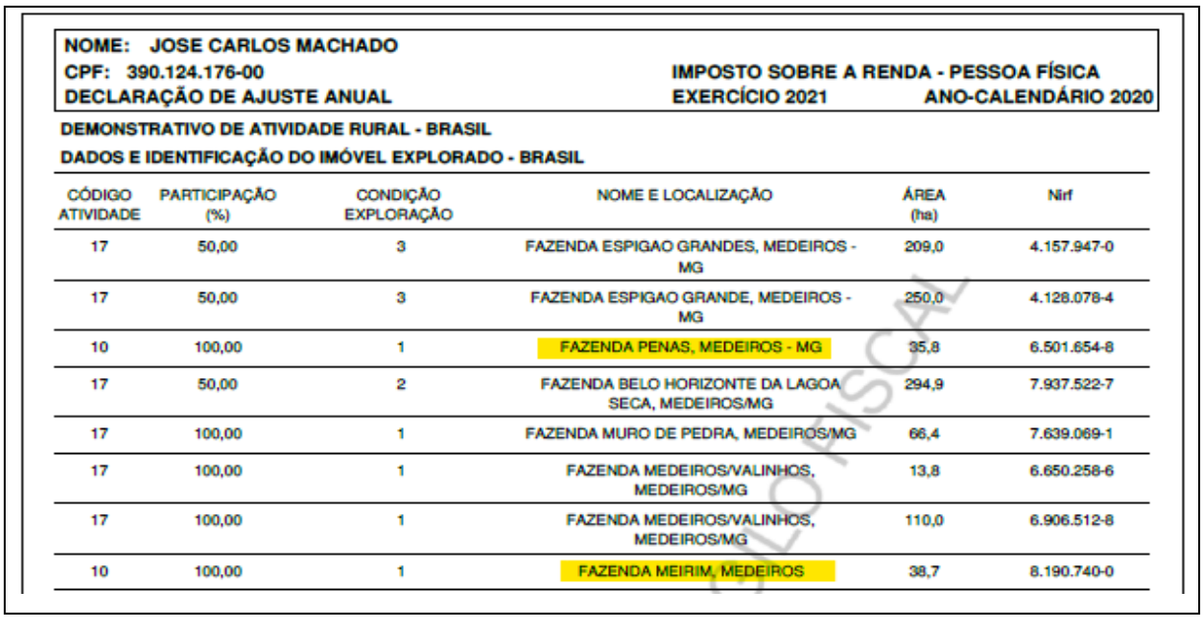

NOME: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDES, MEDEIROS - MG	209,0	4.157.947-0
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDE, MEDEIROS - MG	250,0	4.128.078-4
10	100,00	1	FAZENDA PENAS, MEDEIROS - MG	35,8	6.501.654-8
17	50,00	2	FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, MEDEIROS/MG	294,9	7.937.522-7
17	100,00	1	FAZENDA MURO DE PEDRA, MEDEIROS/MG	66,4	7.639.069-1
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	13,8	6.650.258-6
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	110,0	6.906.512-8
10	100,00	1	FAZENDA MEIRIM, MEDEIROS	38,7	8.190.740-0

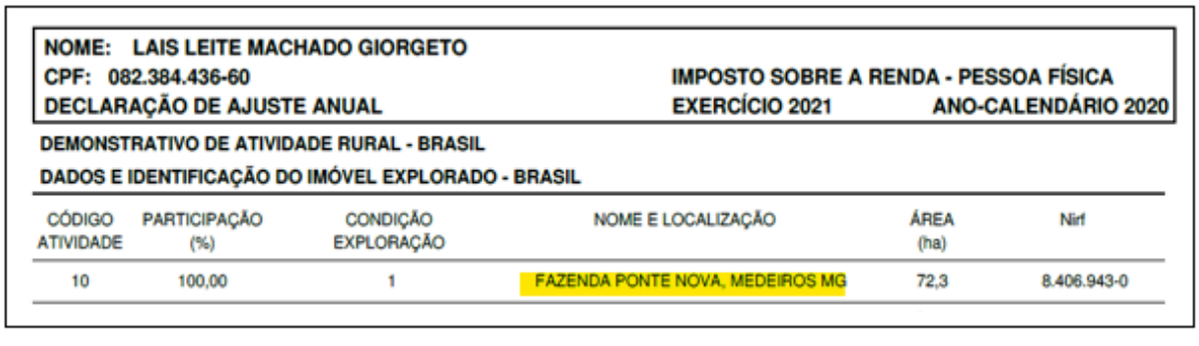

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	1	FAZENDA PONTE NOVA, MEDEIROS MG	72,3	8.406.943-0

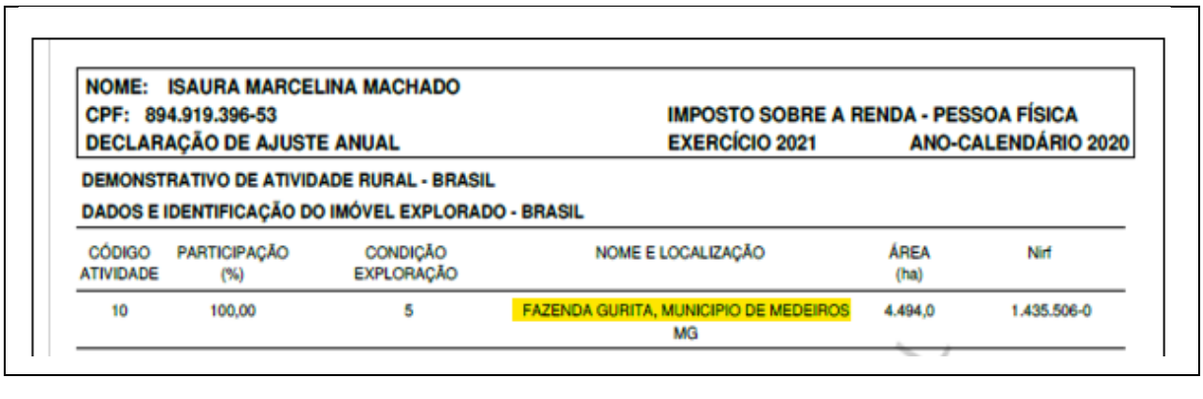

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	5	FAZENDA GURITA, MUNICIPIO DE MEDEIROS MG	4.494,0	1.435.506-0

Inclusive, conforme amplamente demonstrado à exordial, é exatamente em uma das Fazendas, onde as lavouras foram severamente acometidas pela geada de 2021:

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

Portanto, não se desconhece a atuação conjunta de todos os produtores rurais que figuram no polo ativo do beneplácito recuperacional e do espólio do Sr. Deusdedit, o qual foi produtor rural durante longos anos, enquanto vivo, sempre em busca de manterem suas atividades em dia, bem como os compromissos firmados, de modo que não pairam dúvidas acerca da existência do Condomínio Rural Familiar formado pelos produtores **JOSÉ CARLOS, LAURICE, LAÍS, JÉSSICA, WEBER, WEBER JÚNIOR e ISAURA** juntamente com o espólio do Sr. **DEUSDEDIT**.

Inclusive, a fim de corroborar ainda mais ao que se alega, após o falecimento do Sr. Deusdedit, todos os seus imóveis rurais foram cedidos, em contrato de comodato, aos integrantes do grupo **JOSÉ CARLOS, LAURICE e WEBER**, de modo a não restar dúvidas, quanto a sua essencialidade ao exercício das atividades rurais do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Ainda, pode-se verificar a real necessidade da manutenção dos imóveis rurais na posse do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, pelas próprias operações firmadas com os Credores.

Ocorre que, referidas matrículas foram oferecidas como garantia em operações firmadas com instituições financeiras como Banco do Brasil, Banco

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

Bradesco e Banco Rabobank International S/A, decorrentes de operações para fomento das atividades do Grupo Machado e Cruvinel.

E como é cediço, sendo os imóveis bens de capitais essenciais para manutenção e preservação das atividades da empresa, é certo que não pode-se falar em expropriação dos referidos imóveis, inclusive porque colocaria em xeque todo o pretendido soerguimento e plano de reestruturação do Grupo Machado e Cruvinel.

Volto a dizer, os Recuperandos são produtores de grãos. Assim, Excelência, o questionamento que paira acerca do narrado é: **o que seria mais essencial para os produtores rurais, cumprirem com tal objetivo do procedimento Recuperacional, senão as propriedades em que estes desenvolvem suas atividades?**

Ora, caso não seja declarada a essencialidade das fazendas supracitadas, os Recuperandos que já enfrentam grave crise econômico-financeira, ainda terão que arcar com enorme prejuízo referente a todas as melhorias e investimentos aplicados na referida terra, além de ficarem sem os imóveis onde concentram a maior parte de suas lavouras de café.

Nesse sentido, a manutenção da fonte produtora é primordial para viabilizar o sucesso do processo de Recuperação Judicial do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, pois, assim, torna-se possível a conservação de postos de trabalho, a continuação das atividades mercantis desenvolvidas e, consequentemente, a satisfação dos interesses dos credores.

Daí pode se concluir que não há nada mais essencial para o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, que suas Fazendas, destinadas ao plantio, cultivo, colheita de grãos, para posterior comercialização, sendo esta a ÚNICA modalidade de negócio que gera o faturamento da atividade rural.

EM VISTA DISSO, SEM FAZENDA O GRUPO NÃO TERÁ ONDE PLANTAR E COLHER GRÃOS, ESSENCIAIS AO ALMEJADO SOERGUIMENTO. SE NÃO HOUVER RECUPERAÇÃO, NÃO HÁ MAIS ATIVIDADE EMPRESARIAL.

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

Certamente, o fracasso empresarial não é o que objetiva a LRF.

Esta é a exata dicção do artigo 47, que consubstancia o princípio basilar do procedimento Recuperacional. Confira:

> "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Não menos importante, necessário destacar ainda o disposto no art. 49, §3º da LRF, final, cuja exceção prevista no final do dispositivo, implica na impossibilidade de venda ou retirada da posse dos Recuperandos, ainda que fossem contratos garantidos por alienação fiduciária, em se tratando de bens essenciais às atividades das empresas em recuperação. É ler e conferir:

> "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
>
> (…)
>
> § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva**, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial**." (grifos nossos)

Observe que na parte final do aludido parágrafo proíbe a retirada dos Recuperandos da posse de todos aqueles bens que sejam essenciais ao exercício de sua atividade empresarial.

Não restam dúvidas, que sem os imóveis rurais não há como os produtores rurais continuarem desenvolvendo suas atividades e tampouco preservar os interesses dos credores, conforme previsto no art. 47 da Lei nº

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

11.101/2005 – *princípio basilar do procedimento recuperacional*, pois caso não seja possibilitado o plantio, cultivo e comercialização dos grãos – *atividade primordial do grupo* - também não haverá rentabilidade, o que impossibilitaria o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial que oportunamente será apresentado, inviabilizando o presente procedimento.

Nesse diapasão, é a jurisprudência acerca do tema em tela, no sentido de que devem ser aplicados os artigos 47 e 49, §3º da LRF, para manutenção dos bens e serviços das empresas em Recuperação Judicial, vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **BEM ESSENCIAL À ATIVIDADE. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. RECONHECIMENTO MANTIDO. AGRAVO CONHECIDO**. PROVIMENTO NEGADO. 1. Muito embora a recorrente aponto o desgaste quanto a conservação do bem objeto da lide, verifica-se que o magistrado de origem levou em consideração o parecer do Administrador Judicial, onde destacou que o bem sofre a incidência da essencialidade, **sendo indispensável para viabilizar a recuperação da empresa levando em consideração o princípio da preservação da mesma, para que haja a manutenção da sua atividade produtora, entendimento este que coaduno-me pois, à luz do princípio que norteiam a recuperação judicial, a função social da empresa deve ser protegida, no intento de que seja feita um efetivo restabelecimento de sua atividade por meio do referido bem.** 2. Restou demonstrado que, em decorrência da atividade agropecuária que o exerce, o bem objeto dos autos possui a incidência da essencialidade, e que anular o reconhecimento adotado na origem afetaria o seu desenvolvimento laborativo. 3**. Tratando-se de ações de Recuperação judicial e verificando a essencialidade do bem para com a atividade empresarial da recuperanda, deve-se aplicar o final do parágrafo 3º, do artigo 49, da Lei nº 11.101/05, onde diz que não será permitida "a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.".** 4. Deve ser mantida a decisão do Juízo a quo porquanto só se justifica a reforma da medida adotada em primeiro grau de jurisdição se teratológica ou contrária à lei ou à prova dos autos, o que não ocorreu no presente caso. 5. Recurso conhecido. Provimento negado. (Agravo de Instrumento 0000904-12.2021.8.27.2700, Rel. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, GAB. DO DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, julgado em 26/05/2021, DJe 18/06/2021 12:06:43) (TJ-TO - AI: 00009041220218272700, Relator: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Data de Julgamento: 26/05/2021, TURMAS DAS CAMARAS CIVEIS, Data de Publicação: 18/06/2021)

Por esse motivo, os Recuperandos pleiteiam a declaração de essencialidade das fazendas, uma vez que se trata de bens totalmente essenciais para manutenção das atividades e preservação de suas atividades.

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

Portanto, comprovada a essencialidade dos imóveis de matrículas nº. 1.966, nº. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, todas integrantes do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, todas do CRI da comarca de Bambuí/MG, este D. Juízo Recuperacional - *único competente para analisar e apreciar todos os interesses dos Recuperandos* - **deverá declarar sua essencialidade para a manutenção de suas atividades empresariais, obstando qualquer ato de expropriação do referido imóvel**.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, considerando a competência deste D. Juízo Recuperacional, requer-se que

a) Seja **deferida a extensão dos efeitos do *stay period*** às obrigações financeiras, que possuem como garantidor hipotecante/avalista o espólio de DEUSDEDIT MACHADO, até a homologação judicial do plano de Recuperação Judicial a ser deliberado em Assembleia Geral de Credores, com fulcro no artigo 6º, incisos I e II da LRF, c/c artigos 294, parágrafo único e 297 do Código de Processo Civil, de modo a assegurar o resultado útil da reestruturação do passivo financeiro do GRUPO MACHADO E CRUVINEL.
b) Seja **declarada a essencialidade dos imóveis** de matrículas nº. 1.966, nº. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, todas integrantes do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, todas do CRI da comarca de Bambuí/MG, para o fim de obstar qualquer ato de expropriação do referido imóvel.

Por fim, sem prejuízo das questões e requerimentos já expostos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, pugna **em caráter provisório**, caso este D. Juízo Recuperacional entenda pela intimação da Il. Administração Judicial para que

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

se manifeste sobre todo o exposto, **determine a suspensão de atos de constrição contra referidos imóveis rurais, até posterior deliberação**.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 15 de maio de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23051710061827300009806097998
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061827300009806097998
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

GRUPO MACHADO CRUVINEL **81.319.297,70**

CLASSE	DEVEDOR	CREDOR	CNPJ	END. ELETR.	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TIPO	TÍTULO	VENC.	VALOR
Extra	Jéssica Leite Machado	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		5.883.014,33
Extra	José Carlos Machado	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		6.434.110,67
Extra	Weber Leite Cruvinel	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.811.037,13
Extra	Weber Leite Cruvinel	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.166.521,56
Extra	Weber Leite Cruvinel Junior	Laad Americas NV	07.013.671/0001-36	brazil@laadsa.com	Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14	n/a	Curaçao	EX	n/a	Contrato	Acordo		4.289.066,31
I	José Carlos Machado	ANTONIO ELIAS MADRUGA	610.523.376-00	n/a	Fazenda VALINHOS	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	SERVICOS GERAIS	Salário 02/22	28/02/2022	447,12
I	José Carlos Machado	DIVINO ADELCIO DA SILVA	108.445.906-06	n/a	Rua OZORIO BENTO DE ANDRADE, 151	Centro	Medeiros	MG	38930-000	MOTORISTA	Salário 02/22	28/02/2022	495,58
I	Weber Leite Cruvinel	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	807.989.506-68	n/a	Avenida VERISSIMO GOMES, 101	Centro	Medeiros	MG	38930-000	MOTORISTA DE CAMINHAO	Salário 02/22	28/02/2022	518,11
I	Weber Leite Cruvinel	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	008.665.111-05	n/a	Rua ABILIO MARTINS TORRES, 283	Centro	Medeiros	MG	38930-000	TRATORISTA	Salário 02/22	28/02/2022	234,38
I	Weber Leite Cruvinel	MARCO AURELIO GONCALVES	108.662.676-11	n/a	Rua VENANCIO ELIAS MACHADO, 360	Centro	Medeiros	MG	38930-000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Salário 02/22	28/02/2022	570,62
I	José Carlos Machado	MOACIR JOAO DA SILVA	063.073.548-44	n/a	Rua JOSE AUGUSTO CHAVES, 401	Centro	Medeiros	MG	38930-000	TRABALHADOR RURAL	Salário 02/22	28/02/2022	434,05
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 043/8.504.624 Renegociada sob o n. 321/9.977.839		815.308,89
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05093 repactuada pela CCB n. 321/374.408		822.712,24
II	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05086		655.494,88
II	José Carlos Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº 201405086		495.803,01
II	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05094		770.415,67
II	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	5503.hello@bradesco.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05086		655.494,88
II	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 40/02991-3		121.557,86
II	Jéssica Leite Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia nº 20/00945-3		430.548,01
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CPR. Financeira n. 000.392.459 (Café Arábica - Safra 2014/2015 - 6.650 sacas		2.499.033,71
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02965-4		654.177,65
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02953-0		1.150.773,66
II	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº. 40/02990-5		1.496.935,43
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03017-2		243.280,80
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03290-6		312.304,76
II	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº. 40/03056-3		142.153,28
II	José Carlos Machado	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	jaqueline.marcellino@rabobank.com	AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995, 7 ANDAR	Brooklin Novo	São Paulo	SP	04578-000	Contrato	CCBs 3723/04; 3723/03; 3723/06; 3723/07; 4442/03; 4442/02; 4442/04; 4442/05; 3308/03; 1791/01; 4758/02; 5547/03; 5547/04; 4758/01; 5547/01; 5547/02		30.622.531,80
II	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda	20.770.566/0001-00	amarildoz@cooxupe.com.br	Rua Joaquim Manoel Magalhães Gomes, 400	Vila Sta. Barbara	Guaxupé	MG	37800-000	Contrato	CPR n. 14094/001/2013 (1.000 sacas de Café - Safra 2013/2014) CPR n. 1213/001/2014 (1.000 sacas de café - Safra 2013/2014)		1.192.676,68
II	José Carlos Machado	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501.2012.0174012 e CCB n. 0071501.2013.0182788		642.921,20
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900		Cédula Rural Hipotecária nº 0071501.2013.00159467		382.499,15
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula de Crédito Bancária nº 0071501.2012.0185836		200.760,87
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária nº 0071501.2014.0133002		84.105,61
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501.20140113792		713.079,48
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.20140118601 - n. novo 043/587163		415.957,90
II	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.2014.0132979		321.048,80
III	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02253-6		148.210,78
III	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CCB 491900487	30/11/2016	1.512.222,82
III	José Carlos Machado	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5		1.496.935,43
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912		Proc.nº 0019239-04.2017 - Bambuí - MG		866.370,68
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula de Produto Rural Financeira n. 000390800 (1.480 sacas de café - Safra 2014/2015)		358.573,54
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	CCB n. 491.900.486		254.525,19
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03034-2		148.054,83
III	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	age0522@bb.com.br	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ANDAR 1	Asa Norte	Brasília	DF	70040-912	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia n. 20/00106-1		315.730,64
III	Laurice Faria Leite Machado	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	cchaves@santander.com.br	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, CONJ 281, BL A, COND W TORRE JK	Vila Nova Conceição	São Paulo	SP	04453-011	Contrato	Credito Pessoal n. 320000021580		432.604,10
III	Weber Leite Cruvinel	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	priscilla.a.rodrigues@caixa.gov.br	St Bancário SUL, Quadra 04, 34, Bloco A	Asa Sul	Brasília	DF	70092-900	Contrato	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° 000009925443550(0001/1901/2014		638.586,70
III	José Carlos Machado	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Confissão de Dívida / Contratos n. 244648; 279447; 3004402; 300096; e 313012		1.063.678,04
III	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Contrato Particular de Confissão de Dívida referente à Cédula Rural Hipotecária nº 31611-0		361.725,77
III	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	medeiros@sicoobsaromcredi.com.br	Rua Namitala Ibraim, 63	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Contrato	Contrato Particular de Confissão de Dívida referente à Cédula Rural Hipotecária nº 29308-9		217.750,37
III	Weber Leite Cruvinel Junior	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA	20.812.582/0004-60	n/a	Estrada São Roque de Minas / Piumhi - km03	Centro	São Roque de Minas	MG	37928-000	Ação Judicial	Proc. nº 0005218-27.2016 - São Roque de Minas - MG	n/a	150.222,88
III	Laurice Faria Leite Machado	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda	20.770.566/0001-00	amarildoz@cooxupe.com.br	Rua Joaquim Manoel Magalhães Gomes, 400	Vila Sta. Barbara	Guaxupé	MG	37800-000	Ação Judicial	CPR n. 323447 (2.000 sacas - Safra 2013/2014)		1.188.439,82
III	Laurice Faria Leite Machado	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Contrato	CCB n. 0071501-2014.0095573 e 0071501-2014.0138492		400.007,97
III	Weber Leite Cruvinel	HSBC BANK BRASIL S.A.	01.701.201/0001-89	flavio.malaquias@hsbc.com.br	NUC Cidade de Deus, s/n - 4º andar Pr. Prata	Vila Yara	Osasco	SP	06029-900	Ação Judicial	Proc. nº 0016817-27.2015 - Bambuí - MG		130.751,95
III	Weber Leite Cruvinel Junior	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	20.651.683/0001-54	n/a	Faz. Cazanga, s/n	Cazanga	Arcos	MG	35588-000	Ação Judicial	Proc. nº 0023904-34.2015 - Bambuí - MG	n/a	30.999,63
III	José Carlos Machado	UNIARCOS PECAS E DANFE ACESSORIOS LTDA	04.204.556/0001-50	cadastro@uniarcos.com.br	RODOVIA BR 354 KM 476, 20	SAO JUDAS TADEU	ARCOS	MG	35588-000	Nota fiscal	145519/001	07/03/2022	4.583,33
IV	José Carlos Machado	Agropecuária Penas LTDA	11.698.728/0001-55	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Fazenda Penas s/n	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	32	02/02/2022	8.282,16
IV	Weber Leite Cruvinel	Agropecuária Penas LTDA	11.698.728/0001-55	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Fazenda Penas s/n	Zona Rural	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	33	21/02/2022	4.338,28
IV	José Carlos Machado	ALINHARCOS LTDA	09.335.417/0001-80	ACS@TWISTER.COM.BR	RUA 1, 460	CID IND PREF HILDA B DE ANDRAD	Arcos	MG	35588-000	Ordem Serviço	14266	17/03/2022	11.042,89
IV	José Carlos Machado	ARCOS MANG LTDA	65.132.748/0001-93	MPCONTABILIDADEFISCAL@GMAIL.COM	AV.LAURA ANDRADE, 359	JARDIM BELA VISTA	Arcos	MG	35588-000	Nota fiscal	30098/001	17/03/2022	2.914,76
IV	Weber Leite Cruvinel Junior	ATAIDE PASINI PANCOTE - ME	11.816.880/0001-95	taidinhopancote@hotmail.com	Rua Governador Mário Covas, 256	Centro	Lavínia	SP	16800-000	Cumprimento de Sentença	Proc. nº 5000005-77.2019 - JEC - Bambuí - MG	n/a	15.210,80
IV	José Carlos Machado	AUTOBAM AUTOPECAS LTDA	04.040.897/0001-38	autobambambui@hotmail.com	R SANTOS DUMONT, 1015	Nossa Senha de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	141/201	17/03/2022	7.831,43
IV	José Carlos Machado	CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA	65.095.051/0001-90	financeiro@cardosoribeiro.com.br	AV.INDALECIO ALVAREZ GONZALEZ, 160	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	17732/001	28/02/2022	38.442,76
IV	Weber Leite Cruvinel	CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA	65.095.051/0001-90	financeiro@cardosoribeiro.com.br	AV.INDALECIO ALVAREZ GONZALEZ, 160	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	17792/001	17/03/2022	5.634,13
IV	Weber Leite Cruvinel	CASA DAS PECAS R SILVA LTDA	23.761.133/0001-86	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AVENIDA JOAO PAULINELLI DE CARVALHO, 300	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	589/001	16/02/2022	2.817,06
IV	José Carlos Machado	CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA	07.381.910/0001-00	enviorfeparafusosecia@gmail.com	RUA HERCULINO PORTO, 122	Rola Moça	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	1781/001	24/03/2022	1.520,09
IV	Isaura Marcelina Machado	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	248/F	14/03/2022	15.775,55
IV	José Carlos Machado	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	246/F	22/02/2022	20.282,85
IV	Weber Leite Cruvinel	Construtora Korrea LTDA	12.600.397/0001-31	CONTABILIDADEDOZEZE@HOTMAIL.COM	Avenida Clodoveu Leite de Faria, 117	Centro	Medeiros	MG	38930-000	Nota fiscal	247/F	07/03/2022	2.253,65
IV	José Carlos Machado	DARYID DE OLIVEIRA	32.688.693/0001-43	contabjoaquim@yahoo.com.br	Rua Padre José Tiburcio, 117 - Sala A	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/01	02/03/2022	7.775,09
IV	Weber Leite Cruvinel	HIDROESTE HIDROMECANICA E OLEODINAMICA LTDA	16.796.343/0001-44	HIDROESTEADM@GMAIL.COM	AV PERIMETRAL 40-50	L.P. PEREIRA	DIVINOPOLIS	MG	35.500-970	Nota fiscal	5159/A - 5183/A - 5103/A	/02/202	8.000,46
IV	Isaura Marcelina Machado	J.D PNEUS LTDA	71.207.989/0001-57	TOLEDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AV. JOAO PAULINELLI DECARVALHO, 289	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	8336/001	18/02/2022	2.028,29
IV	José Carlos Machado	MAURO DE MOURA EPP	38.543.898/0002-06	bambuiautopecas@hotmail.com	Rua João Paulo Paim, 38	Nossa Senhora de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/09	07/02/2022	112,68
IV	José Carlos Machado	MAURO DE MOURA ME	38.543.898/0001-17	bambuiautopecas@hotmail.com	Rua Santos Dumont, 1366	Nossa Senhora de Fátima	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	10113/001 - 10193/001 - 10297/001	2021 / 02/2022	12.943,84
IV	José Carlos Machado	VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME	16.781.383/0001-12	vitaebambui.secretaria@gmail.com	PADRE JOAO VELOSO, 492	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/63	09/02/2022	2.045,19
IV	Weber Leite Cruvinel	VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME	16.781.383/0001-12	vitaebambui.secretaria@gmail.com	PADRE JOAO VELOSO, 492	Centro	Bambuí	MG	38900-000	Nota fiscal	2022/62	09/02/2022	2.045,19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1113524-90.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Banco Rabobank International Brasil S/A**
Executado:	**José Carlos Machado e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a).CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Vistos.

Fls. 1656/1657:

1) Conforme histórico da decisão de fls. 1668 do Juízo deprecado, o executado restou inerte quanto ao custeio da avaliação. Sendo assim, HOMOLOGO a avaliação produzida por Oficial de Justiça em relação aos bens penhorados, conforme laudos encartados às fls. 885/898, 1004/1005, 1009/1010, 1014/1015, 1024/1025 e 1030/1031;

2) Em consulta ao sítio do E. TJSP verifico que o agravo de instrumento n. 2158195-83.2022.8.26.0000 encontra-se julgado e assim ementado:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO EMRELAÇÃO AOS CODEVEDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Parte relevante dos títulos executivos que está amparada por alienação fiduciária em garantia, o que afasta a submissão aos efeitos da recuperação judicial, no que tange aos créditos assim resguardados. Inteligência do art.49, §3º, da Lei n. 11.101/05, salvo orientação em sentido diverso pelo Juízo da recuperação judicial, fato do qual tem notícia. Todavia, em atenção ao mesmo dispositivo, in fine, e ao art. 6º, §7º-A, da mesma Lei, a deliberação sobre a essencialidade do bem dado em garantia fiduciária e o controle dos atos de constrição devem ser realizados pelo Juízo da recuperação judicial, pela via da cooperação jurisdicional. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Decisão reformada para autorizar o prosseguimento da execução contra todos os devedores, relativamente aos títulos executivos lastreados por garantia fiduciária, observando-se, contudo, o disposto nos arts. 49, §3º, e 6º,§7º-A, da Lei n. 11.101/05. RECURSO PROVIDO EMPARTE, NOS TERMOS DESTE ACÓRDÃO.AGRAVO INTERNO. Insurgência contra decisão que indeferiu o efeito ativo ao agravo de instrumento. INCONFORMISMO PREJUDICADO ANTE OJ ULGAMENTO DO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, liberado nos autos em 14/03/2023 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código F0AA704.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

RECURSO PRINCIPAL.

3) Ainda que assim não fosse, demonstra o exequente, a partir de fls. 1639 a extinção sem julgamento de mérito da recuperação judicial, por ausência de pressuposto processual;

4) Nos termos do artigo 883, primeira parte, do Código de Processo Civil combinado com o artigo 251-A, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, cabe ao juiz a designação do leiloeiro. Assim, nomeio Leiloeiro Oficial **Dora Plat - JUCESP 744**, fixando a sua comissão em 5% do valor da arrematação, o qual deverá ser pago à vista, juntamente ao preço do imóvel.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital em que conste:

a) descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e registro, valor do bem de avaliação do bem e menção de existência de ônus, recursos ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, nos termos do artigo 886 do Código de Processo Civil;

b) que não havendo lanço superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital;

c) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, sendo que, em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação;

d) Sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços;

Outrossim, a empresa gestora deverá providenciar as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:

a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;

b) de eventuais co-proprietários;

c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, liberado nos autos em 14/03/2023 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código F0AA704.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

registro do imóvel;

e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.

As intimações e cientificações determinadas no deverão ser realizadas através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos.

Deve ainda ser observando o prazo para as intimações, que não poderá ser inferior a vinte e oito dias da data estipulada para encerramento do 2º pregão. Caso a intimação não respeite o prazo, novo leilão deverá ser designado e novas intimações deverão ser providenciadas.

O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor, conforme estabelecido pelo Provimento nº 14/2018 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documentos, sendo esse o ônus do gestor, o que **justifica a sua remuneração** (art. 259 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

Intime-se.

São Paulo, 14 de março de 2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, liberado nos autos em 14/03/2023 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código F0AA704.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril do ano de 2.018, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandados anexos nº "1/2", extraído dos autos de Nº051 17 000506-3, CARTA PRECATÓRIA-PROCESSO DE ORIGEM-20161113524, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e outros, após ter citado os executados Sra. CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e o Sr. DALTON GARCIA PEREIRA, conforme certidão exarada na 1ºvia do mandado, devolvido à central de mandados, decorrido o prazo legal e os mesmos não terem quitado o debito e nem requerido o parcelamento na forma do Art. 916 do CPC, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA em parte dos bens indicado na petição "fls.41" pelo exequente, assim discriminados:

1) UMA SORTE DE TERRAS, na Fazenda "MEDEIROS" "LUGAR MEIRIM", sita no município de Medeiros-MG, com a área de 81,26,67 has, sendo 43,56,00 has de campo, 18,85,33 de cerrado e 18,85,34 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco de pedra , cravado no alto do espigão e seguem por cerca de arame , dividindo com José Tadeu Machado, até a cabeceira de uma grota, onde corre água, à esquerda, segue seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo José Tadeu, até encontrar terras de José Bahia Gontijo, até a cabeceira do Córrego; seguem córrego abaixo, confrontando com Domingos Faria Leite, até encontrar terras de José Bahia Gontijo; à esquerda, seguem pelo córrego menor acima, confrontando com José Bahia Gontijo, até encontrar terras de Rafael Elias Mahcado; continuam pelo mesmo córrego, confrontado com Rafael, até encontrar terras de Euclides Elias Machado; seguem pelo mesmo córrego, confrontando com Euclides, até a nascente; daí, seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo Euclides, até encontrar o córregozinho; à esquerda, seguem por este corregozinho acima, confrontando com José Tadeu Machado, até encontrar cerca de arame; seguem por esta afora, dividindo com José Tadeu, até o marco, onde teve começo e findam estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S/A. Tudo conforme Matricula-1.966, FLS.66, Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com a informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte terras se encontra situada há mais ou menos 5 Km da cidade de Medeiros, terras estas que possui uma topografia parte regular e parte irregular; com lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, de idade variada, com plantação de eucalipto, com mais ou menos 20 mil pés e parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 81,26.67 has AVALIADA pelo valor de R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

2) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "GURITA", com área de mais ou menos 58,08, 00 has, sendo 50,82,00 has

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

de cerrado e 07,26,00 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa com Revalino Faria Leite e Esterlino Leite Cruvinel, no córrego que vem do dedeca e descem pelo córrego confrontando com Esterlino Leite Cruvinel, até a barra, continuam pelo mesmo córrego abaixo, confrontando com o próprio outorgado comprador, até um grotinha que corre água, daí, volvem a esquerda e seguem pela grotinha acima, confrontando o comprador, até a cabeceira da grota; da cabeceira da grota, até uma estrada , volvem à direita e descem pela estrada abaixo, confrontando com o comprador, até a porteira, desta , porteira, seguem em rumo, com a mesma confrontação, até a divisa com sucessores de Luiz Apolinário, até encontrar terras de Revalino; daí volvem à esquerda e sobem grota acima, confrontando com o mesmo Revalino, até encontrar uma cerca de arame, seguem pela cerca, dividindo com o mesmo Revalino, até a porteira, desta seguem pelo valo, acima, até a cerca de arame, à direita, seguem pela cerca abaixo, dividindo com Revalino, até um grota, descem por esta, com mesma confrontação até onde teve principio e findam-se estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matricula N°8.871, fls. 81, Livro2-A1, do Cartório de Registro de Imóveis. "COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 40 mil pés, parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 58,08,00 has AVALIADA pelo valor de..... R$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

3) UM SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PENAS", com área de mais ou menos 74,80,00 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:376224,00 e N=7.782062,0, Datum Córrego Alegre, situado no encontro do córrego que faz a divisa com Fábio Araújo Leite, com o rio Ajudas é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grota confrontando com Fábio Araújo Leite, no sentido montante por uma distância aproximada de 594 metros até alcançar o P2 de coordenadas E:376248,00 e N=7.781487,00 situado junto a citada grota e a cerca que faz a confrontação com Weber Leite Cruvinel, deste ponto segue a cerca confrontando co Weber Leite Cruvinel com azimute 248º02'44" e a uma distância de 664 metros vai alcançar o ponto P3 de coordenadas E:375632,00 e N=7.781239,00 situado junto a grota que faz a divisa com Antônio Elias Madruga, deste ponto segue a grota confrontando com Antônio Elias Madruga no sentido jusante por uma distância aproximada de 481 metros até alcançar o ponto P4 de coordenadas E:375356,00 e N=7.781532,00 situado junto ao córrego do Pião. Deste ponto segue o córrego do Pião no sentido jusante confrontando com Deusdedit Elias Machado por uma distância aproximada de 512 metros até alcançar o ponto P% de coordenadas E:375312,00 e N=7.782043,00 situado junto ao encontro do córrego do Pião com Rio Ajudas. Deste ponto, segue o Rio Ajudas no sentido jusante, confrontando com Antero Elias Madruga por uma distância aproximada de 639 e depois Modesto Silva Oliveira por uma distância aproximada de 1.122 metros até

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matricula Nº13.164, fls.124, Livro2-AA-2, AV-9, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, parte formada em lavoura de eucalipto, com mais ou menos 10 mil pés e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, 74,80,00 has, AVALIADA pelo valor de .....R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

4) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "PENAS", com área de 35,80,00 has (AV-6), dentro das divisas e confrontações (AV-5) : O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:375356,00 e N=7.7815227,00, DATUM Córrego Alegre situado junto ao Córrego do Peão e a grota que faz a confrontação com Deusdedit Elias Machado é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grota confrontando com Deusdedit Elias Machado no sentido montante por uma distância aproximada de 522 metros até alcançar o ponto P2 de coordenadas E:375622,00 e N=7.781239,00, deste segue a grota no sentido montante confrontação com Weber Leite Cruvinel por 33 metros até o ponto P3 de coordenadas E:375640,00 e N=7.781206,00, deste segue com azimute 187º26'52" a cerca confrontando como Weber Leite Cruvinel por 724 metros até o ponto P4 de coordenadas E:375547,00 e N=7.780489,00, deste, deflete a direita, segue com azimute305º15'00" a cerca e depois a grota confrontando com Cleto Nametala por uma distância aproximada de 588 metros até o ponto P5 de coordenadas E:375063,00 e N=7.780771,00, deste segue o Córrego do Peão no sentido jusante por uma distância aproximada de 903 metros até alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matricula 13.844, Fls. 54, Livro-2-BB do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 30 mil pés, com idade variada e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 35,80,00 has. AVALIADA pelo valor de.....R$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

05) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 48,18,12 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P12, de coordenadas N:7.786.320,24 e E:379.713,90m, situado no junto ao Córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado e José Márcio Carvalho Leite, deste, segue o Córrego confrontando com José Márcio Carvalho Leite por 617 m até ponto P13, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

coordenadas N:7.785.832,69 e E:379.965,90m; deste, segue Rio Ajudas no sentido montante por 849,00m até o ponto P11E de coordenadas N:7.785.183,17 e E:379.590,77m; deste, segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 363,00m até o ponto P11D, de coordenadas N:7.785.284,92 e E:379.290,28m; deste, segue a grota no sentido montante, confrontando com José Carlos Machado por 182,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785.404,65 e E:379.326,61m; deste, segue com azimute 333°46'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P1113, de coordenadas N:7.785.598,74 e E:379.230,95m; deste segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 587,00m até o ponto MIA, de coordenadas N:7.786.126,56 e E:379.294,40m, deste, segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 495,00m até o ponto P12, ponto inicial desta descrição perimétrica. Tudo conforme Matricula-23321, fls.181, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e a maior parte irregular, formada em mata e pastagem natural, com um curral de madeira de eucalipto, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de. R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

06) Uma sorte de terras, sita no Município de Medeiros/MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 24,20,00 ha de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11, de coordenadas N:7.785,991,11m e E:378.900,10m situado junto ao córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado, deste segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 433,00m até o ponto P11A, de coordenadas N:7.788.126,56m e E:379,294,40m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 587,00 m até o ponto P11B de coordenadas N7.785.599,74 e E:379.230,95m; deste segue com azimute 153°46'00"a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785,404,656 e E:379.326,61m, deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 128,00m até o ponto P11D de coordenadas N:7.785.284,92m e E:379.290,28m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 272,00m até o ponto P11F de coordenadas N:7.785.364,91m e E:379.061,75m; deste , segue com azimute 325°05'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 175,00m até o ponto P10 de coordenadas N:7.785.508,96m e E:378961,20m; deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com Daniel Botrel e outro por 530,00m até o ponto P11, ponto inicial deste descrição perimétrica. Tudo conforme Matrícula nº. 23.322, folhas 182, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 25 mil pés, com idade de mais ou menos um ano e meio e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de .....R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referidos bens em mãos e poder do executado Sr. JOSÉ CARLOS MACHADO qualificado nos autos, o qual se obrigou como fiel depositário sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sr. DALTON GARCIA PEREIRA e a Sra. CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. Certifico ainda, que DEIXEI de intimar a executada LAIS LEITE MACHADO, por não tê-la encontrado nesta Comarca, na ocasião fui informado pelo seu pai Sr. José Carlos Machado, que a mesma atualmente reside em Sergipe e que ainda não sabe informar seu atual endereço. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e fiel depositário. Do que dou fé.

Bambuí-MG, 17 de Abril de 2.018.

Geraldo de Carvalho Júnior. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

DALTON GARCIA PEREIRA- Executado.

CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA- Executado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

16 dias

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) mandado de
( ) sentença. ~~Vista ao parte~~ ~~autor~~ manifestação de fls 39/40
( ) despacho. ~~proferido~~
(X) ato ordinatório
foi disponibilizado(a) em ___/___/___ no DJeTJMG, considerando-se publicado(a) em ___/___/___, nos termos do art. 4º, § 1º, § 2º da Portaria Conjunta nº 110/2009.
_____, 10 de 05 de 18.
(O(A) Escrivão(ã)

JUNTADA

Aos 21 de 06 de 18
Faço estes autos [illegible] petição
que segue
Do que para constar lavrei esta.
Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Cep 04530 001
São Paulo / SP Brasil Tel.: 55 11 3847 3939
www.tostoadv.com

Leite Tosto e Barros
ADVOGADOS
SÃO PAULO • RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

ASSESSORIA FUNCIONAL
04 JUN 2018
BELO HORIZONTE-MG

Vitor Pereira Cardoso
MG - 70.419-20
13:11 hs.

Processo nº 0005063-20.2017.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., por seu advogado, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, extraída da Ação de Execução que move em face de **CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho retro, requerer a concessão de prazo suplementar de 15 (quinze) dias para se manifestar acerca do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 39/42.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 04 de Junho de 2018.

PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES
OAB/SP N.º 98.709

Vinicius Teixeira Pinto
Advogado
OAB/MG 108.162

SARA 7.6.01 VIA ADICIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Número do documento: 23051710061869400009806116772
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051710061869400009806116772
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/05/2023 10:06:18

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235910 - AGF FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ....: 17622275000160 Ins Est.: 0019021680048

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: BARBOSA CASTRO E MENDONCA AD
CNPJ/CPF.....: 01313883000152
Doc. Post.....: 281948220
Contrato...: 9912299866 Cod. Adm.: 12224049
Cartao..: 71105018

Movimento..: 04/06/2018 Hora.....: 19:11:20
Caixa.....: 80735567 Matricula..: 0544*******
Lancamento.: 003 Atendimento: 00050
Modalidade.: A Faturar ID Toque.: 1479096307

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,30+
Valor do Porte(R$)..:	21,30	
Cep Destino:	38900-000 (MG)	
Peso real (KG).....:	0,100	
Peso Tarifado:.....:	0,100	
OBJETO.....:	DY037463647BR	

PE - 7 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azo padrao de entrega
Num. Documento..:
N Processo: 00050632020176130051
Orgao Destino: .....VC DE BAMBUI

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 21,30

Valor Declarado no solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servio adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias teis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/No.
ES - Entrega sbado - Sim/No.
RE - Restrio de entrega - Sim/No.

A FATURAR
Reconheco a prestao do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variaes de
acordo com as clusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsvel.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo! Baixe o APP de Pr-Atendimento d
os Correios F
ncomenda cilndrica ou esfrica
mplica cobrana adicional de R$ 20,00.

Poder Judiciário do E...ado de Minas Gerais
JUNTADA
Aos 05 de julho de 2018
Junto aos autos a manifestação
Chefe de Secretaria
Para conclusão [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Cep 04530 001
São Paulo / SP Brasil Tel.: 55 11 3847 3939
www.tostoadv.com

Leite Tosto e Barros
ADVOGADOS
SÃO PAULO • RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

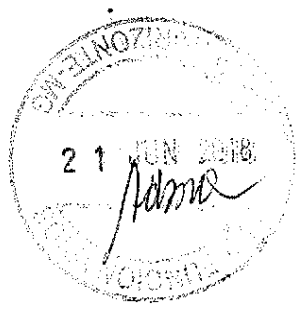

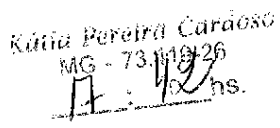

Processo nº 0005063-20.2017.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., por seu advogado, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, extraída da Ação de Execução que move em face de **CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Despacho retro, **manifestar sua expressa concordância com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 39/42**, bem como requerer prosseguimento, nos termos que passa a expor:

1. Conforme se verifica do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito às fls. 39/42, foram penhorados e avaliados os imóveis matriculados sob os números 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG, com a devida intimação dos Executados José Carlos Machado; Laurice Faria Leite Machado; Espólio de Deusdedit Elias Machado (na pessoa de seu representante Isaura Marcelina Machado), Isaura Marcelina Machado, Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Cep 04530 001
São Paulo / SP Brasil Tel.: 55 11 3847 3939
www.tostoadv.com

Leite Tosto e Barros
ADVOGADOS
SÃO PAULO • RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

2. Desta forma, tendo o Banco Exequente expressado sua concordância com os valores de avaliação dos imóveis, mister se faz requerer seja homologado o Auto de Avaliação de fls. 39/42, bem como nos termos do artigo 875 do Código de Processo Civil[1], sejam iniciados os atos de expropriação dos bens avaliados.

3. Nesta esteira, homologado o referido Auto de Avaliação, requer também o Exequente, com fulcro no artigo 879, II do Código de Processo Civil[2], sejam leiloados os bens avaliados, quais sejam os imóveis matriculados sob os números 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG, por meio de leilão judicial eletrônico.

4. Por todo exposto, serve a presente para requerer, em termos de prosseguimento:

i. seja homologado o Auto De Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 39/42;

ii. seja autorizada a alienação judicial eletrônica dos mencionados imóveis, consoante disposição do artigo 879, II do Código de Processo Civil, observado as regras contempladas no Provimento CSM nº 1.625/2009, com a indicação do sistema de Alienação Judicial Eletrônica da empresa **BASTON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (BASTON LEILÕES)**;

iii. seja autorizada a venda, em segundo pregão, pelo maior lance ofertado, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, requer seja determinado o percentual para venda em segundo pregão, sendo que os lances recebidos entre 60% e o valor estipulado para venda ficarão condicionados a posterior apreciação e aprovação do juízo;

---

[1]Art. 875. Realizadas a penhora e a avaliação, o juiz dará início aos atos de expropriação do bem.

[2]Art. 879. A alienação far-se-á:

II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Cep 04530 001
São Paulo / SP Brasil Tel.: 55 11 3847 3939
www.tostoadv.com

Leite Tosto e Barros
ADVOGADOS
SÃO PAULO • RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

iv. seja autorizada a venda dos bens imóveis, livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, §único, do Código Tributário Nacional;

v. seja autorizado o pagamento da comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lanço;

vi. seja autorizado o prazo de 24 horas para depósito do lance vencedor, a partir do encerramento do pregão.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 19 de Junho de 2018.

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP 98.709

Vinicius Teixeira Pinheiro
Advogado
OAB/MG 108.162

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235010 - AGF FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ....: 17622275000160 Ins Est.: 0019021680048

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: BARBOSA CASTRO E MENDONCA AD
CNPJ/CPF.....: 01313883000152
Doc. Post.....: 784247256
Contrato...: 9912299866 Cod. Adm.: 12224049
Cartao..: 71105018

Movimento..: 21/06/2018 Hora.....: 17:42:06
Caixa.....: 8700/418 Matricula..: 080/xxxxxx
Lancamento.: 074 - Atendimento: 00051
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1408496122

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,30+

Valor do Porte(R$)..: 21,30
Cep Destino: 38900-000 (MG)
Peso real (KG).....: 0,045
Peso Tarifado:.....: 0,045
OBJETO.....: DY037550037BR

PE - 2 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azo padrao de entrega
Num. Documento..:
N Processo: 00050632020178130051
Orgao Destino: .....EX.D.JUIZ.D VARA C.BAMBUI

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 21,30

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado n
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o p
os autos em 12/11/2018 às 14:12 .
rocesso 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

CONCLUSÃO

Aos 22 de 09 de 18

Faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz

Direito. Do que para constar lavrei este.

Escrivão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 12/11/2018 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Autos nº 17.506-3

Vistos, etc.

Tratando-se de carta precatória cuja ordem deprecada consistia na citação dos executados e consequente penhora de possíveis bens, diante do inadimplemento dos mesmos, esclareço que o pedido de f. 44/46 deverá ser analisado pelo juízo deprecante.

Isto posto, determino a devolução da presente carta precatória ao juízo deprecante, com as homenagens de estilo.

I.

Bambuí-MG, 05 de outubro de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

AG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
RECEBIMENTO
Aos 09 de Outubro de 2018
recebi estes autos. Para constar lavrei este.
O(A) Escrivão(ã)

REMESSA
Aos 11 de 10 de 18
remeto estes autos ao Juízo
deprecante. Do que, para constar
lavrei este.
O Escrivão

Gianna Giannecchini S. Ferreira
Oficial de Apoio Judicial
Mat. 011123-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado n
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o p
os autos em 12/11/2018 às 14:12 .
rocesso 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 5A099CD.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "6", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "GURITA", com área de mais ou menos 58,08, 00 has, sendo 50,82,00 has de cerrado e 07,26,00 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa com Revalino Faria Leite e Esterlino Leite Cruvinel, no córrego que vem do dedeca e descem pelo córrego confrontando com Esterlino Leite Cruvinel, até a barra, continuam pelo mesmo córrego abaixo, confrontando com o próprio outorgado comprador, até um grotinha que corre água, daí, volvem a esquerda e seguem pela grotinha acima, confrontando o comprador, até a cabeceira da grota; da cabeceira da grota, até uma estrada , volvem à direita e descem pela estrada abaixo, confrontando com o comprador, até a porteira, desta , porteira, seguem em rumo, com a mesma confrontação, até a divisa com sucessores de Luiz Apolinário, até encontrar terras de Revalino; daí volvem à esquerda e sobem grota acima, confrontando com o mesmo Revalino, até encontrar uma cerca de arame, seguem pela cerca, dividindo com o mesmo Revalino, até a porteira, desta seguem pelo valo, acima, até a cerca de arame, à direita, seguem pela cerca abaixo, dividindo com Revalino, até um grota, descem por esta, com mesma confrontação até onde teve principio e findam-se estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme **matricula Nº8.871,** fls. 81, Livro2-AI, do Cartório de Registro de Imóveis. "COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 40 mil pés, parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 58,08,00 has AVALIADA pelo valor de..... R$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Geraldo de Carvalho Júnior. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FÁRIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

LAIS LEITE MACHADO - Executada.

"Em tempo": A Sra Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia da procuração anexa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "7", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, na Fazenda "MEDEIROS" "LUGAR MEIRIM", sita no município de Medeiros-MG, com a área de 81,26,67 has, sendo 43,56,00 has de campo, 18,85,33 de cerrado e 18,85,34 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco de pedra , cravado no alto do espigão e seguem por cerca de arame , dividindo com José Tadeu Machado, até a cabeceira de uma grota, onde corre água, à esquerda, segue seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo José Tadeu, até encontrar terras de José Bahia Gontijo, até a cabeceira do Córrego; seguem córrego abaixo, confrontando com Domingos Faria Leite, até encontrar terras de José Bahia Gontijo; à esquerda, seguem pelo córrego menor acima, confrontando com José Bahia Gontijo, até encontrar terras de Rafael Elias Mahcado; continuam pelo mesmo córrego, confrontado com Rafael, até encontrar terras de Euclides Elias Machado; seguem pelo mesmo córrego, confrontando com Euclides, até a nascente; daí, seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo Euclides, até encontrar o córregozinho; à esquerda, seguem por este corregozinho acima, confrontando com José Tadeu Machado, até encontrar cerca de arame; seguem por esta afora, dividindo com José Tadeu, até o marco, onde teve começo e findam estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S/A. Tudo conforme **Matricula-1.966**, FLS.66, Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com a informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte terras se encontra situada há mais ou menos 5 Km da cidade de Medeiros, terras estas que possui uma topografia parte regular e parte irregular; com lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, de idade variada, com plantação de eucalipto, com mais ou menos 20 mil pés e parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 81,26.67 has AVALIADA pelo valor de R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Mauricio Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

LAIS LEITE MACHADO - Executada.

"EM TEMPO". A Sra. Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia da Procuração em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

130

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "8", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PENAS", com área de mais ou menos 74,80,00 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:376224,00 e N=7.782062,0, Datum Córrego Alegre, situado no encontro do córrego que faz a divisa com Fábio Araújo Leite, com o rio Ajudas é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grota confrontando com Fábio Araújo Leite, no sentido montante por uma distância aproximada de 594 metros até alcançar o P2 de coordenadas E:376248,00 e N=7.781487,00 situado junto a citada grota e a cerca que faz a confrontação com Weber Leite Cruvinel, deste ponto segue a cerca confrontando co Weber Leite Cruvinel com azimute 248º02'44" e a uma distância de 664 metros vai alcançar o ponto P3 de coordenadas E:375632,00 e N=7.781239,00 situado junto a grota que faz a divisa com Antônio Elias Madruga, deste ponto segue a grota confrontando com Antônio Elias Madruga no sentido jusante por uma distância aproximada de 481 metros até alcançar o ponto P4 de coordenadas E:375356,00 e N=7.781532,00 situado junto ao córrego do Pião. Deste ponto segue o córrego do Pião no sentido jusante confrontando com Deusdedit Elias Machado por uma distância aproximada de 512 metros até alcançar o ponto P% de coordenadas E:375312,00 e N=7.782043,00 situado junto ao encontro do córrego do Pião com Rio Ajudas. Deste ponto, segue o Rio Ajudas no sentido jusante, confrontando com Antero Elias Madruga por uma distância aproximada de 639 e depois Modesto Silva Oliveira por uma distância aproximada de 1.122 metros até alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme **matricula Nº13.164,** fls.124, Livro2-AA-2, AV-9, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, parte formada em lavoura de eucalipto, com mais ou menos 10 mil pés e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, 74,80,00 has, AVALIADA pelo valor de .....R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Srà. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Mauricio Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

LAIS LEITE MACHADO - Executada.

"Em Tempo" - A Sra. Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme Cópia da Procuração em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "10", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no Município de Medeiros/MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 24,20,00 ha de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11, de coordenadas N:7.785,991,11m e E:378.900,10m situado junto ao córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado, deste segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 433,00m até o ponto P11A, de coordenadas N:7.788.126,56m e E:379,294,40m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 587,00 m até o ponto P11B de coordenadas N7.785.599,74 e E:379.230,95m; deste segue com azimute 153º46'00"a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785,404,656 e E:379.326,61m, deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 128,00m até o ponto P11D de coordenadas N:7.785.284,92m e E:379.290,28m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 272,00m até o ponto P11F de coordenadas N:7.785.364,91m e E:379.061,75m; deste , segue com azimute 325º05'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 175,00m até o ponto P10 de coordenadas N:7.785.508,96m e E:378961,20m; deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com Daniel Botrel e outro por 530,00m até o ponto P11, ponto inicial deste descrição perimétrica. Tudo conforme **Matrícula nº. 23.322**, folhas 182, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 25 mil pés, com idade de mais ou menos um ano e meio e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de .....R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referido bem em mãos e poder da executada Sra. LAIS LEITE MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Mauricio Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada.

LAIS LEITE MACHADO – Executada e Fiel Depositária.

"EM TEMPO" - A Sra. Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia de Procuração em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

142

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "11", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 48,18,12 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P12, de coordenadas N:7.786.320,24 e E:379.713,90m, situado no junto ao Córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado e José Márcio Carvalho Leite, deste, segue o Córrego confrontando com José Márcio Carvalho Leite por 617 m até ponto P13, de coordenadas N:7.785.832,69 e E:379.965,90m; deste, segue Rio Ajudas no sentido montante por 849,00m até o ponto P11E de coordenadas N:7.785.183,17 e E:379.590,77m; deste, segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 363,00m até o ponto P11D, de coordenadas N:7.785.284,92 e E:379.290,28m; deste, segue a grota no sentido montante, confrontando com José Carlos Machado por 182,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785.404,65 e E:379.326,61m; deste, segue com azimute 333º46'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P1113, de coordenadas N:7.785.598,74 e E:379.230,95m; deste segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 587,00m até o ponto MIA, de coordenadas N:7.786.126,56 e E:379.294,40m, deste, segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 495,00m até o ponto P12, ponto inicial desta descrição perimétrica. Tudo conforme **Matricula-23321**, fls.181, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e a maior parte irregular, formada em mata e pastagem natural, com um curral de madeira de eucalipto, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de. R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositei referido bem em mãos e poder da executada Sra. LAIS LEITE MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e deposito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Maurício Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada.

LAIS LEITE MACHADO – Executada e Fiel Depositária.

"EM TEMPO" - A Sra. Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia da Procuração em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DE AZEVEDO ANTUNES, liberado nos autos em 17/05/2019 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código 6DEBCD5.

LEITE, TOSTO e BARROS ADVOGADOS

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo n° 1113524-90.2016.8.26.0100

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução em epígrafe, promovida contra **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção à r. Decisão de fls. 1449, requerer a juntada das certidões atualizadas das matrículas nº 23.321 e 23.322, do CRI de Bambuí/MG, com os registros da penhora provenientes do presente feito (**Doc. 01**).

1. Não obstante, esclarece-se que os imóveis penhorados no presente feito, quais sejam, os de matrículas 8871, 1966, 13164, 13844, 23321 e 23322 do CRI de Bambuí/MG, já foram devidamente avaliados nos presentes autos, conforme se verifica das fls. 869/898 e 901/1033.

2. Além disso, os referidos imóveis já foram também avaliados nos autos na Ação de Execução nº 1113529-15.2016.8.26.0100, proposta pelo Exequente em desfavor dos Executados, pelos mesmos valores aqui declarados, os quais não foram impugnados pelos Executados, tendo referida avaliação sido homologada pelo D. Juízo da 13ª Vara

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Conjunto 51
Cep 04530 001 São Paulo / SP Brasil | Tel.: 55 11 3847 3939
http://www.tostoadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, protocolado em 19/11/2021 às 15:57 , sob o número WJMJ21419001980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código BF3A28D.

Cível do Foro de Santo Amaro desta Comarca e, inclusive, determinado o leilão de referidos bens, conforme se verifica da r. decisão em anexo (**Doc. 02**).

3. Desta forma, e em homenagem ao princípio da celeridade processual, requer seja homologada a avaliação dos imóveis realizada no presente feito às fls. 869/898 e 901/1033, a qual, frisa-se, não foi impugnada, em momento algum, pelos Executados.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 19 de novembro de 2021

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP N° 98.709

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Conjunto 51
Cep 04530 001 São Paulo / SP Brasil | Tel.: 55 11 3847 3939
http://www.tostoadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, protocolado em 19/11/2021 às 15:57 , sob o número WJMJ21419001980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1113524-90.2016.8.26.0100 e código BF3A28D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que aceita o honroso encargo que lhe fora atribuído, aguardando-se o envio do termo de compromisso a ser assinado.

No mais, pugna pela habilitação da representante legal no sistema PJe para fins de recebimento de todas as intimações e publicações.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.05.18 10:09:08 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Número do documento: 23051811253290700009807290307
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051811253290700009807290307
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 18/05/2023 11:25:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta a aceitação da nomeação da administradora judicial no ID 9811199538. Lavrar o termo de compromisso e realizar a habilitação nos autos, com urgência.

Sobre o pedido do ID 9810007229, determino a apresentação de parecer pela administradora judicial sobre a essencialidade do bem. Prazo de 05 dias.

Em seguida, conclusos com urgência.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, BAMBUÍ - MG - CEP: 38900-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de id. 9812156256, manifestar-se quanto a petição das Recuperandas de id. 9810007229.

1. BREVE SÍNTESE DA PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS

À id. 9810007229, as Recuperandas aduzem que os atos constritivos praticados por seus credores ameaçam o soerguimento do Grupo, vez que atingem seus bens essenciais, quais sejam, os imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o n. 25.790), n. 13.164, n. 12.471,

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG.

Desta forma, sustenta que é medida indispensável para o regular tramite do procedimento recuperacional que seja determinada a extensão dos efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, tendo em vista que a maior parte das terras onde o Grupo exerce a sua atividade compõe o referido espólio.

Afirmam que preenchem os requisitos do artigo 49, §3º da LRF, já que continuam a exercer a posse dos imóveis, consignando, na oportunidade, que suas atividades são voltadas ao agronegócio, com criação de bovinos e cultivo de grãos, frisando que todas as fazendas são de capital essencial e fundamental à manutenção da atividade empresarial.

Não obstante a isso, buscam o reconhecimento da competência do juízo recuperacional para inviabilizar a prática de arresto e penhora de bens, nos termos assegurados pelo artigo 6º da Lei n. 11.101/2005.

Ao final, requerem: *i)* o deferimento da extensão dos efeitos do *stay period* até a homologação do plano recuperação judicial; e *ii)* seja declarada a essencialidade dos imóveis que compõe o espólio de Deusdedit Machado.

É o relato do essencial.

2. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Primeiramente, importante destacar que o principal objetivo do instituto da recuperação judicial é proporcionar meios para que a devedora projete e execute seu soerguimento, permitindo que

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

siga com o cumprimento de sua função social (geração de empregos, circulação de capital etc.), enquanto realiza o pagamento de seus credores.

Visando assegurar que a empresa em recuperação judicial se mantenha em atividade, a Lei n. 11.101 garantiu que o desenvolvimento ocorresse sem que os meios que possibilitam a prática fossem atingidos. Nesse sentido, o §3º do art. 49 da LRF dispõe que:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
> *[...]*
> *§3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva,* ***não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.****".*

Importante destacar a redação do art. 6º, III e §4º do da LRF, que estabelece quanto ao período de blindagem:

> *Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> *[...]*
> *III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*
> *[...]*
> *§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.*

Nesse sentido, como bem salientou o ilustre ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, *"essa pausa na perseguição individual dos créditos é fundamental para que se abra um espaço de negociação entre o devedor e seus credores, evitando que, diante da notícia do pedido de recuperação, se*

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

estabeleça uma verdadeira corrida entre os credores, cada qual tentando receber o máximo possível de seu crédito, com o consequente perecimento dos ativos operacionais da empresa". [1]

Feitas tais considerações, dos autos se vê que as Recuperandas comprovaram que a sua principal atividade é no seguimento agrícola, em suma, plantação e cultivo de grãos, além de criação de bovinos. Restou claro, ainda, que tal atuação teve início com o já falecido patriarca da família, Sr. Deusdedit Machado, sendo que a maior parte da área onde desenvolvem suas atividades integra o seu espólio.

Dessa forma, não há como o Grupo permanecer em atividade sem que disponha do principal meio de produção, ainda que os imóveis pertençam a terceiro que não integra a recuperação judicial.

Isto porque, não obstante se tratar de propriedade de titularidade de terceiro, no prazo de suspensão das ações e execuções, a lei não permite a venda ou a retirada do bem do estabelecimento do devedor devendo, portanto, ser declarada a essencialidade para fins de manutenção das Recuperandas na posse dos imóveis.

Tal entendimento restou consolidado em recente decisão do e. Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

> *RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. QUESTÃO PREJUDICADA. PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO. CRÉDITOS GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.* ***BEM IMÓVEL DE TERCEIRO. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 49, § 3º, DA LFRE.*** *PRECEDENTE. EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE SE LIMITA AO VALOR DO BEM DADO EM GARANTIA. RESTABELECIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DECLARADAS NULAS. 1. Incidente de impugnação de crédito apresentado em 19/3/2018. Recurso especial interposto em 11/11/2020. Autos conclusos ao gabinete da Relatora em 22/4/2021. 2. O propósito recursal, além de verificar eventual negativa de prestação jurisdicional, consiste em definir (i)* ***se o crédito vinculado à garantia prestada por terceiro se submete aos efeitos da recuperação judicial da devedora*** *e (ii) se configura julgamento ultra petita a declaração de nulidade de cláusula que prevê o vencimento antecipado da obrigação inserta nos contratos que dão origem ao crédito impugnado. 3.*

[1] (STJ, 2ª Seção, CC 168.000/AL, rel. min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 11/12/2019 e publicado em 16/12/2019).

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

Prejudicada a alegação de negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista o princípio da primazia da decisão de mérito. 4. ***O afastamento dos créditos de titulares de posição de proprietário fiduciário dos efeitos da recuperação judicial da devedora independe da identificação pessoal do fiduciante ou do fiduciário com o bem imóvel ofertado em garantia ou com a própria recuperanda.*** *Precedente específico da Terceira Turma. 5. A extraconcursalidade do crédito acobertado por alienação fiduciária limita-se ao valor do bem dado em garantia, sobre o qual se estabelece a propriedade resolúvel. Eventual saldo devedor que extrapole tal limite deve ser habilitado na classe dos quirografários. Precedente. 6. As cláusulas dos contratos que deram origem aos créditos não sujeitos à recuperação judicial não podem ser revistas de ofício pelo juízo recuperacional, sob pena de violação do princípio dispositivo. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.*
(STJ - REsp: 1933995 SP 2021/0110157-9, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 25/11/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/12/2021)

Ademais, a tese jurisprudencial também firmada pelo STJ é de que a competência para definição de tal essencialidade é do juízo recuperacional, uma vez que é este que possui conhecimento das reais condições patrimoniais da devedora, detendo, inclusive, autonomia para impedir a retirada de bens essenciais, ainda que garantidos por alienação fiduciária, da posse da devedora. Vejamos:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD****. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA.* ***COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.*** *1. Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. 2.* ***Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005. 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.*** *4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial. 5. Os arts. 49 e 50, § 1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial. 6. Agravo interno não provido.*
(STJ - AgInt nos EDcl no REsp: 1954239 MT 2020/0171231-6, Data de Julgamento: 25/04/2022, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 27/04/2022)

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

3. CONCLUSÃO

Posto isto, resta comprovado na documentação carreada aos autos que a atividade empresarial exercida pelas Recuperandas depende diretamente da exploração das áreas de propriedade do espólio, sendo certo que, sem o reconhecimento da essencialidade de tais bens, o soerguimento do Grupo poderá ser comprometido, tornando o processo de recuperação judicial ineficaz.

Assim, esta auxiliar opina pelo deferimento da extensão dos efeitos do *stay period* ao espólio de Sr. Deusdedit Machado, com consequente manutenção das Recuperandas na posse dos imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2023.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Número do documento: 23052415024411200009812831401
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052415024411200009812831401
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 24/05/2023 15:02:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bambuí, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 16/05/2023, ID 9807314037, que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, n° 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuibá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 3358-9814 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n° 16.174, CPF/MT sob o n°: 019.638.011-13, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, o digitei.

Bambuí-MG, data da assinatura eletrônica.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

Juiz de Direito

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

Representante Legal da ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, BAMBUÍ - MG - CEP: 38900-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

FICA ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL intimada para assinar o Termo de compromisso de Administrador Judicial de ID 9823923067.

Prazo: 15 dias.

BAMBUÍ, data da assinatura eletrônica.

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, BAMBUÍ - MG - CEP: 38900-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada de termo de compromisso assinado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de junhoS de 2023.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Número do documento: 23060115543532400009821125625
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060115543532400009821125625
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 01/06/2023 15:54:35

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bambuí, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 16/05/2023, ID 9807314037, que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, n° 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuibá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 3358-9814 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n° 16.174, CPF/MT sob o n°: 019.638.011-13, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, o digitei.

Bambuí-MG, data da assinatura eletrônica.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

Juiz de Direito

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.06.01 14:46:59 -04'00'

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

Representante Legal da ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.06.01 14:47:18 -04'00'

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, BAMBUÍ - MG - CEP: 38900-000

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

CIENTE O MP

MM. Juiz,

Ciente da decisão.

Aguarda o regular processamento da recuperação judicial.

Bambui, 06 de junho de 2023.

Guilherme de Sales Goncalves
Promotor de Justiça

Seguem anexos:

Procuração e Substabelecimento - Banco Bradesco S/A

PANIAGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Uberlândia-MG
34 3230 4700
Rua Paraná, 185
Bairro Brasil
38400-654

Belo Horizonte-MG
31 3041 7733
Rua Piauí, 345 Sala 502
Bairro Santa Efigência
30150-320

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ -MG

Processo nº. 5001131-26.2023.8.13.0051
GCPJ: 2300462904 – JUNTADA PROCURAÇÃO

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ nº 71.107.304/0001-09**,** estabelecida na Cidade de Sete Lagoas, Centro, CEP 35.700-015, Sete Lagoas - MG, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, pelos procuradores *in fine* assinados, nos termos do mandato, na qualidade de credora/interessada na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JOSE CARLOS MACHADO e outros**:

I – A JUNTADA do anexo Instrumento de Procuração e Substabelecimento que habilita os mandatários a atuarem na defesa dos interesses do peticionário.

II – Seja o nome do Peticionário Banco Bradesco S/A, bem como os nomes destes profissionais devidamente registrados no cadastro processual, a fim de que as publicações sejam feitas no nome destes.

III - Requer que todas as intimações, publicações de despachos, sejam realizadas em nome dos advogados constantes na Procuração e Substabelecimento, **em especial Dra. Brunna Melazzo Fernandes da Silva, inscrita na OAB/MG 127.218, Dr. Norival Lima Paniago, inscrito na OAB/MG nº 57.986, e/ou sociedade de advogados Paniago Advogados Associados, inscrita na OAB/MG nº 553**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272 do CPC.

Termos em que,
P. e E. Deferimento
Uberlândia, 13 de junho de 2023.

Brunna Melazzo Fernandes
OAB/MG127.218

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

VISTO Carmen F. Zanetti Dep. Jurídico

Luciana Franco Valentin. OAB/SP 144571

VISTO Claudia Xavier Dep. Jurídico

Visto Secretaria Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
2° TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1466
PÁGINA 167

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove (03/12/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1°) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob n° 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n° 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob n° 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade n° 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **054** sob n° de ordem **160. 2°) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade n° 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **054** sob n° de ordem **200. 3°) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade n° 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **055** sob n° de ordem **010. 4°) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ n° 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, n° 779, 5° andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob n° 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob n° 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade n° 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **055** sob n° de ordem **057. 5°) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, n° 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob n° 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob n° 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade n° 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **055** sob n° de ordem **068. 6°) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob n.° 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n.° 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n° 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n.° 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária n° 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n.° 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade n° 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **055** sob n° de ordem **025.7°) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, n° 118, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n° 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n° 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo n° 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **055** sob n° de ordem **065. 8°) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15° andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob n° 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob n° 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade n° 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **054** sob n° de ordem **106. 9°) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ n° 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 19° andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n° 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n°

SP06731466167

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
2° TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1466
PÁGINA 168

00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031**. **10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185**. **11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006**. **12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026**. **13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013**. **14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027**.**15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **032**. **16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **005**. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **186**. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
2° TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1466
PÁGINA 169

declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **033. 19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **034. 20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **002. 21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **001.22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **007. 23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **008. 24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **062. 25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **069. 26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **022. 27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **055. 28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **035**. **29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **070**. **30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **023**. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **024**. **32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **196**. **33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **028**. **34º) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **018**. **35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **014**. **36º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **036**. **37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037**. **38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038**. **39º) BBC PROCESSADORAS.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 10/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/10/2019, autenticidade nº 124895400, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **107**. **40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6, em 04/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040**. **41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041**. **42º) ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Contrato Social consolidado datado de 23/08/2019, registrado na JUCESP sob nº 510.397/19-0, em 24/09/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/11/2019, autenticidade nº 126320523, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **106**. **43º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. NORIVAL LIMA PANIAGO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº M3. 529.310 – SSP/MG, CPF sob nº 446.208.106-49, OAB sob nº 57.986/MG, com endereço na Rua Paraná, 185, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP 38400-654, email norival@paniagoadvogados.com.br; **2. HEVERTON ALVIM NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº M-5.782.198 - SSP/MG, CPF sob nº 828.604.756-72, OAB sob nº 63.847/MG, com endereço na Rua Paraná, 185, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP 38400-654, email heverton@paniagoadvogados.com.br; **3. VERUSKA APARECIDA CUSTÓDIO**, brasileira, casada, advogada, RG nº M-5-432.080 - SSP/MG, CPF sob nº 769.927.806-20, OAB sob nº 63.842/MG, com endereço na Rua Paraná, 185, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP 38400-654, email veruska@paniagoadvogados.com.br; **4. JAQUELINE VIEIRA MUNDIM**, brasileira, casada, advogada, RG nº M-6.197.498 - SSP/MG, CPF sob nº 904.663.066-87, OAB sob nº 80.868/MG, com endereço na Rua Paraná, 185, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP 38400-654, email jaqueline@paniagoadvogados.com.br; Estes integrantes do escritório **PANIAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 01.600.936/0001-16, OAB sob nº 553/MG, com endereço na Rua Paraná, 185, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP 38400-654, email controladoria@paniagoadvogados.com.br; **5. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara,

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1466
PÁGINA 172

Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **6. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações civeis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, especifica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por **prazo indeterminado.** O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.097.633-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.972.398-45; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato,

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.097.633-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.972.398-45; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.097.633-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.972.398-45; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO**

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1466
PÁGINA 174

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985 SSP/SP, inscrito no CPF nº 099.489.088/56; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e **JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.097.633-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.972.398-45; o **Quadragésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53; e **LUIZ CARLOS ANGELOTTI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade. Todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R$ 1.087,16, ao Estado: R$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R$ 210,78, ao Município: R$ 21,52, ao Ministério Público: R$ 52,44, ao Registro Civil: R$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R$ 74,80, à Santa Casa: R$ 11,16, Total: **R$ 1.825,02**.- Nada mais, dou fé.- A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, ... **NATALIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que os comparecentes assinaram na minha presença. Eu, ... **JOSÉ OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino ao final .-----

Cassiano Ricardo Scarpelli

João Carlos Gomes da Silva

1º) BANCO BRADESCO S.A.

Cassiano Ricardo Scarpelli

André Rodrigues Cano

2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
6º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.
8º) BANCO BRADESCARD S.A.
12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.
14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.
15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
16º) BANKPAR BRASIL LTDA.
17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.
19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI
35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SP06731466174

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
2° TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1466
PÁGINA 175

Américo Pinto Gomes
Vinicius Marinho da Cruz
4°) BRADESCO SEGUROS S.A.
5°) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
9°) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
11°) BRADESCO SAÚDE S.A.

Josué Augusto Pancini
Mauricio Machado de Minas
10°) TEMPO SERVIÇOS LTDA.

Cassiano Ricardo Scarpelli
André Rodrigues Cano
13°) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO
37°) CREDIALIANÇA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Américo Pinto Gomes
Vinicius Marinho da Cruz
22°) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
23°) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.
24°) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS

Cassiano Ricardo Scarpelli
João Carlos Gomes da Silva
25°) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO

Cassiano Ricardo Scarpelli
João Carlos Gomes da Silva
26°) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Cassiano Ricardo Scarpelli
João Carlos Gomes da Silva
27°) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

28°) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Jair de Almeida Lacerda Junior
Alexandre Nogueira da Silva
Rogério Pedro Câmara

André Rodrigues Cano
29°) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
38°) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.

32°) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO
33°) FUNDAÇÃO BRADESCO
André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli

SP06731466175

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Número do documento: 23061310225367100009830875086
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061310225367100009830875086
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 13/06/2023 10:22:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2° TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1466
PÁGINA 176

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

Marcelo de Araújo Noronha

Renato Ejnisman

34°) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

36°) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Cassiano Ricardo Scarpelli

João Carlos Gomes da Silva

39°) BBC PROCESSADORA S.A.

Domingos Figueiredo de Abreu

40°) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Luiz Carlos Angelotti

41°) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.

Marcelo de Araújo Noronha Nogueira de Almeida Lacerda Junior

Alexandre Nogueira da Silva

42°) ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Renato Ejnisman

André Rodrigues Cano

43°) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE

Moacir Nachbar Júnior

SP06731466176

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

2º Tabelião de Notas
Osasco - SP
Praça Padroeira do Brasil 231, Centro, Osasco, SP, CEP 06010-090
Telefone: (11) 3681-0532 / 3681-7780

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente certidão, composta de **(11) folha(s)** extraída(s) por processo de digitalização, foi expedida nos termos do item 148 e seguintes do Capítulo XVI das Normas de Serviço Extrajudicial do Estado de São Paulo c/c o Artigo 6º, da Lei nº 8.935/1994 e nos termos do Provimento n. 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça, estando de conformidade com o original constante no Livro de Atos Notariais número **1466** às Páginas **167/176**, deste Tabelionato, não constando nenhuma anotação no referido instrumento. ***A presente é confeccionada e assinada digitalmente por Camila de Paula França, Tabeliã Substituta (Lei 8.935/94, Art. 20, §5º), sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade***. Ao Cartorio: - R$ 46,35; Ao Estado: - R$ 13,17; A Sec. Faz.: - R$ 9,01; A Sta. Casa: - R$ 0,46; Ao Reg. Civil: - R$ 2,44; Ao Trib. Justica: - R$ 3,18; : R$ 0,00; Imposto Municipal: - R$ 0,92. - Total: R$ 77,75. Processo n° **196588**. **OSASCO, SP, 11 de de Julho de 2022.**

Assinado digitalmente por:
CAMILA DE PAULA FRANCA
CPF: 459.036.278-38
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 11/07/2022 10:01:27 -03:00

Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal

1146291CE000000011360722S

Esse documento foi assinado por CAMILA DE PAULA FRANCA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ CAMILA DE PAULA FRANCA (CPF 459.036.278-38) em 11/07/2022 10:01

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P4RXK-JVLBL-29MUN-MQDLZ

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de poderes e restrições constantes no mandato, na pessoa de **DRA. BRUNNA MELAZZO FERNANDES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG 127.218; **DRA. MARIANNE CRISTINA FERREIRA**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o n° 213.630, **DR. PEDRO NEVES ARRUDA**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG 135.094; **DRA. PAULINE MARIA GOMES CASTRO ALVES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 137.421; **DR. JEAN FELIPE DA COSTA MORAIS**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 123.739; **DRA. LUCIANA ALVES BARBOSA PANIAGO,** advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o n° 160.976; **DRA. LORENNA FERNANDES CARNEIRO**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 160.279; **DRA. LISABETTE DO CARMO MARTINS FERREIRA**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 89.994; **DR. BRUNO FRANQUEIRO ASSIS**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG 181.127; **DR. CLÉSIO WINDSON DA CUNHA JUNIOR,** advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 135.663; **DR. RÔMULO VIEIRA MUNDIM**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 122.309; **DRA. LORENA CAMILO DOS SANTOS**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 197.902; **DR. ROBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 174.610; **DRA. ANA CAROLINA FREITAS MARQUES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 205.964; **DR. DOUGLAS RODRIGUES DE PAULA**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 147.254; **DRA. MARIA APARECIDA TEIXEIRA MENDES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 67.139; **DRA. DYENNES ARAÚJO OLIVEIRA**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 151.393; **DR. THIAGO DE SOUZA CORDEIRO**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 197.646; **DRA KAMILLA MELO LECHINOVSKI**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG 148.127, **DR. MARDEN DE SOUSA SILVA JUNIOR**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG 197.179; **DRA. ADRIANE DE MENDONÇA DELFINO BIASI**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 87.391; **DR. RUAN DUARTE CARRIJO**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 177.221, **DRA. ANA CLAÚDIA JUNQUEIRA VIEIRA**, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº127.981, **DR. DIEGO RAPHAEL SANTOS CORREA,** brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 145.860, **DRA. JÉSSICA MARCONI DA ROCHA**, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 157.503 e **DRA LETÍCIA DE OLIVEIRA DESSUPOIO**, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº205.312.; todos com escritório profissional na cidade de Uberlândia - MG, na Rua Paraná, 185 - Brasil - CEP 38400-654, Tel: (34) 3230-4700, os poderes a nós conferidos pelo **CONGLOMERADO BRADESCO**, inclusive para representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em Assembleias e reunião de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com as taxa de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir.

Uberlândia, 30 de novembro de 2021

JAQUELINE VIEIRA MUNDIM

Assinado de forma digital por JAQUELINE VIEIRA MUNDIM
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=38733101000144, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=JAQUELINE VIEIRA MUNDIM
Dados: 2021.11.30 16:55:50 -03'00'

Jaqueline Vieira Mundim
OAB/MG 80.868

HEVERTON ALVIM NASCIMENTO

Assinado de forma digital por HEVERTON ALVIM NASCIMENTO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=38733101000144, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0001023465, ou=ADVOGADO, ou=<valor>, cn=HEVERTON ALVIM NASCIMENTO, email=heverton@paniagoadvogados.com.br
Dados: 2021.11.30 21:14:03 -03'00'

Heverton Alvim Nascimento
OAB/MG 63.847

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS formularam pedido para extensão do período de suspensão das obrigações financeiras do Espólio de Desudedit Machado até a homologação do plano e para reconhecimento da essencialidade dos imóveis integrantes do espólio de Deusdedit Machado. Alegam, para tanto, que as propriedades do espólio são voltadas para plantio de grãos, atividade essencial do grupo econômico. Apontam que arrestos e penhoras incidentes sobre os imóveis podem inviabilizar a superação da crise econômico-financeira. Alegam que o Banco Rabobank poderá levar à leilão os imóveis de titularidade de Deusdedit Machado. Alegam que os efeitos da blindagem devem ser aplicados aos avalistas/garantidores. Alegam que estão presentes os requisitos legais para reconhecimento da essencialidade dos imóveis rurais. Acostaram documentos (ID 9810007229).

Manifestação da administradora judicial no ID 9816740732.

É o relatório. Decido.

Como está nítido nos autos, a atividade dos Requerentes é a plantação e cultivo de grãos e a pecuária. As atividades do grupo econômico são realizadas em diversos imóveis rurais, dentre os quais estão os imóveis do espólio de Deusdedit Machado.

O artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade.

Em se tratando de produtores rurais, a retirada dos imóveis nos quais se desenvolve toda a cadeia produtiva afeta sobremaneira o desenvolvimento da recuperação.

Diante das provas acostadas aos autos e do parecer favorável do ID 9816740732, não restam dúvidas sobre a essencialidade dos bens indicados no ID 9810007229, os quais são primordiais para permitir o soerguimento dos Recuperandos.

No tocante à extensão dos efeitos do stay periodo, não se desconhece o teor da Súmula 581 do STJ. Ocorre que os precedentes que deram origem à súmula tratam de prosseguimento de ações em face de avalistas, por força de novação decorrente da aprovação do plano de recuperação.

No presente caso, houve o deferimento do processamento da recuperação, mas ainda não foi apresentado o plano de recuperação. O que se tem no presente caso é a possibilidade do soerguimento ser atingido pelas execuções do terceiro que não figura na recuperação, cujos bens são essenciais para o exercício da atividade dos Recuperandos.

Esta peculiar distinção afasta a incidência da súmula 581 do STJ, a fim de permitir a reestruturação do grupo econômico.

Portanto, até que se dê a homologação do plano, o mais viável, em razão do princípio de que devem ser adotados os meios que permitam o soerguimento dos Autores, é a extensão do stay period ao Espólio de Deusdedit Machado.

Pelo exposto, reconheço a essencialidade dos bens imóveis objeto das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, as quais compõem o acerco patrimonial do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, bem como defiro a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras do espólio de Deusdedit Machado.

Cumpra-se as determinações da decisão do ID 9807314037, em especial a publicação do edital.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

OFÍCIO Nº 72/2023

BAMBUÍ, data da assinatura eletrônica.

À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO nº**:** 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Prezado(a) Senhor(a),

Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, solicito que proceda às anotações no(s) cadastro(s) fiscal(ais) da(s) empresa(s) requerente(s), **JOSÉ CARLOS MACHADO, CNPJ n. 44.823.448/0001-80**, **LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CNPJ n. 44.823.522/0001-69**, **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, CNPJ n. 44.831.370/0001-46**, **JÉSSICA LEITE MACHADO, CNPJ n. 44.821.756/0001-77, WEBER LEITE CRUVINEL, CNPJ n . 44.821.600/0001-96**, **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, 44.996.334/0001-32**, **ISAURA MARCELINA MACHADO, CNPJ n. 44.823.567/0001-33**, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO

Oficial Judiciário

por ordem do MM. Juiz de Direito Vara Única da Comarca de Bambuí

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

OFÍCIO Nº 73/2023

BAMBUÍ, data da assinatura eletrônica.

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Prezado(a) Senhor(a),

Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, Dr.

Pedro dos Santos Barcelos, solicito que proceda às anotações no(s) cadastro(s) fiscal(ais) da(s) empresa(s) requerente(s), JOSÉ CARLOS MACHADO, CNPJ n. 44.823.448/0001-80, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, CNPJ n. 44.823.522/0001-69, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, CNPJ n. 44.831.370/0001-46, JÉSSICA LEITE MACHADO, CNPJ n. 44.821.756/0001-77, WEBER LEITE CRUVINEL, CNPJ n . 44.821.600/0001-96, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, 44.996.334/0001-32, ISAURA MARCELINA MACHADO, CNPJ n. 44.823.567/0001-33, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO

Oficial Judiciário

por ordem do MM. Juiz de Direito Vara Única da Comarca de Bambuí

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

CABERÁ À VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL), representada pela Dra. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, o protocolo dos ofícios de IDs 9836035925 e 9836064066 em seus respectivos destinatários, mediante comprovação nestes autos.

Prazo: 05 (cinco) dias.

BAMBUÍ, data da assinatura eletrônica.

Número do documento: 23061413220183700009832099214
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061413220183700009832099214
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 14/06/2023 13:25:43

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO ajuizaram a presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** alegando, em síntese, que são produtores rurais devidamente inscritos perante a Junta Comercial como empresários individuais e compõem o grupo Machado e Cruvinel, voltado essencialmente para a atividade econômica rural, com criação de bovinos e cultivo de grãos. Apontam que exercem regularmente as atividades por mais de 02 anos e possuem efetiva inscrição perante o registro público de empresas mercantis de Minas Gerais.

Alegam que a atuação do grupo tem enorme influência na economia do município de Medeiros e cidades vizinhas, se tornando o segundo maior empregador da região. Alegam que a partir de 2012 a situação financeira começou a ficar difícil em razão da ausência de lucratividade da safra de café daquele ano. Alegam que a baixa do preço do café em 2013 foi seguida de forte seca em 2014, que levou o Município de Medeiros a decretar estado de emergência. Alegam que o desfalque financeiro cresceu, não conseguiram honrar compromissos e o endividamento foi crescendo. Alegam que perderam acesso ao crédito, não conseguiram comprar insumos para as lavouras, gerando baixa produtividade. Alegam que Weber Júnior, Laís e Jéssica viram a necessidade de integrarem às atividades rurais em prol de manter os negócios da família.

Alegam que em 2016 venderam as fazendas de matrícula n°. 11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038 para pagamento de parcelas referentes a contratos em atraso com instituições financeiras. Alegam que obtiveram novos créditos, que foram investidos nas plantações de café, contudo tiveram mais um prejuízo devido à seca e as geadas ocorridas em 2021, impactando as safras de 2022 e 2023 com perda de produtividade.

Apontam que o aumento dos custos para plantio das lavouras, diminuição dos valores agregados e juros altos praticados pelas instituições financeiras levaram o grupo a extrema dificuldade financeira. Alegam que aumentou o grau de inadimplência e o orçamento financeiro está comprometido, o que conduziu os Requerentes ao pedido de recuperação judicial. Apontam que o montante total sujeito à recuperação é de R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Apontam que preenchem os requisitos legais para consolidação processual. Afirmam que estão presentes os documentos para admissibilidade da recuperação. Pedem a suspensão das ações contra os Requerentes.

É o relato necessário. Decido.

Registro, de início, que os ora Requerentes fizeram parte da ação de recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, porém foram excluídos por questões formais, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº 1.0000.22.107025-3/002.

Da referida decisão, as Requerentes interpuseram Recurso Especial, todavia, manifestaram sua desistência. Neste sentido, os Requerentes foram excluídos da ação de recuperação judicial anterior, por decisão transitada em julgado.

O cerne da questão que culminou na extinção do processo sem resolução do mérito em relação aos ora Requerentes foi a ausência da inscrição como produtores rurais no registro público de empresas mercantis.

Desse modo, os Requerentes cuidaram de apresentar o registro perante a junta comercial, conforme documentos do ID 9802992607 a ID 9803011851.

A formação do litisconsórcio ativo deve ser permitida diante da documentação apresentada, que indica inequivocamente que os Autores são integrantes de um mesmo grupo econômico/familiar constituído de fato. Os extratos bancários revelam transações financeiras entre os integrantes do polo ativo e as declarações de imposto de renda demonstram empréstimos financeiros entre uns e outros, no sentido de que há colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais, o que justifica a formação do litisconsórcio.

Neste sentido, até mesmo por economia processual há que deferir o litisconsórcio ativo, permitindo que as responsabilidades perante credores sejam identificadas em conjunto, facilitando o soerguimento de todo grupo, que se mantém integrado nas atividades rurais que desenvolvem.

Para o deferimento do pedido em consolidação, o artigo 69-J da Lei n. 11.101/05, incluído pela reforma legislativa oriunda da Lei n. 14.112/20, determina que sejam comprovados pelo menos dois dos seguintes requisitos: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos que podem ser claramente identificados da documentação acostada.

A inicial contempla relação de avais cruzados entre os produtores rurais, assim como os extratos bancários acostados à inicial indicam atuação conjunta entre os Requerentes perante o mercado. Constam diversas transações financeiras entre os Requerentes, evidenciando os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial.

A jurisprudência admite o processamento da recuperação envolvendo integrantes do mesmo grupo econômico.

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005. **3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. (REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019)**

A documentação acostada aos autos não deixa dúvida em relação ao vínculo existente entre os Requerentes, bem como há demonstração inequívoca de ligação patrimonial entre as atividades empresariais desempenhadas pelos Requerentes.

Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores

Sobre os requisitos para deferimento do processamento de pedido de recuperação judicial, prescreve o art. 48 da Lei nr. 11.101/05:

> *Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
>
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
>
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
>
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
>
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Como já afirmado, os Autores exercem atividades rurais há mais de 02 anos. Nos autos nº 5000730-61.2022.8.13.0051 não houve a concessão de recuperação em favor dos Autores, tendo permanecido naquela ação apenas o Posto Medeiros. Foram juntadas certidões negativas de falência, concordata, recuperações judicial e extrajudicial emitidas pela primeira e segunda instância da justiça estadual de Minas Gerais.

Sob essa ótica, verifica-se também que os Requerentes não sofreram condenação anterior por crime falimentar, conforme certidões também juntadas com a inicial.

Passo aos requisitos do art. 51 da LRF.

Os Requerentes fizeram a exposição das causas da situação patrimonial e da crise econômica, conforme relato da petição inicial. O relatório desta decisão registra os principais fatos concernentes à exposição

feita pelos Requerentes.

Os Autores apresentaram as demonstrações contáveis com balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, do exercício social, relatório gerencial e projeção do fluxo de caixa. Consta, ainda, a descrição da forma de atuação da sociedade de fato (grupo econômico familiar).

Consta no **ID 9802987056 a** relação de credores, no **ID 9802990650 a ID 9802990907** a relação de empregados ou declaração negativa.

Os bens dos Requerentes foram comprovados mediante apresentação das respectivas declarações de imposto de renda, no **ID 9802966891 a ID 9802976373.**

Já os extratos bancários constam a partir do **ID 9803008069** e as certidões do cartório de protesto também foram acostadas à inicial. A relação de ações judiciais consta no **ID 9803019854**, com detalhamento da comarca/juízo de tramitação, data da autuação, natureza da ação, valores envolvidos e partes dos processos.

Os Autores apresentaram certidões de quitação fiscal federal, estadual e municipal.

Portanto, vislumbro o preenchimento de todos os requisitos elencados pelo artigo 51 da Lei n. 11.101/05.

Como se sabe, a recuperação judicial tem por escopo a superação de crise econômico-financeira, a fim de permitir o soerguimento da atividade exercida pelos Recuperandos. O intuito é preservar a atividade desenvolvida pelos requerentes da recuperação, o que acarreta em manutenção dos empregos e na preservação dos interesses dos credores. Dispõe o artigo 47, da Lei n° 11.101/2005 sobre a necessidade de manter a função social e o estímulo à atividade econômica.

No caso presente, o impacto da preservação das atividades dos Requerentes no município de Medeiros-MG é muito grande. A região possui a atividade agropecuária como principal fonte de renda para muitas famílias. O impacto no comércio e na própria arrecadação de tributos é outro aspecto relevante que precisa ser destacado. Por isso, a recuperação judicial deve levar em consideração a capacidade técnica e econômica de reorganização. Os Autores possuem vasta experiência na atividade rural e sofreram abalos financeiros por fatores relacionados ao próprio clima. É de conhecimento público que a região sofreu com intempéries climáticas das mais variadas formas (seca, fortes chuvas, granizo e geadas), inclusive com decreto de calamidade emitido pelo Município de Medeiros.

Os autos revelam que grande parte das dívidas dos Requerentes decorre de empréstimos bancários que sustentaram as atividades rurais desenvolvidas pelo grupo familiar. Neste sentido, há grandes chances de que a recuperação judicial possa permitir o soerguimento do grupo, a fim de cumprir os objetivos declinados pelo art.47 da LRF.

Com tais considerações, merece deferimento o pedido de processamento da presente recuperação judicial, eis que atendidos os requisitos legais e porque se mostra viável, técnica e economicamente, neste juízo de cognição sumária, superação da crise financeira destacada na inicial.

Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial.

Com fundamento na Lei n.11.101/05:

a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica V**ALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44,** com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 3358-9814 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n.

019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF.

a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, **hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento)** sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de **60% do montante devido em 36 parcelas mensais**, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e **será reservado 40% (quarenta por cento)** do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento.

a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos.

a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,"k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005.

b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios.

c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, **cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes**, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento.

d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005.

e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005).

f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade.

g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF.

h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005).

j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial.

l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF.

Intime-se. Cumpra-se.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BAMBUÍ / Vara Única da Comarca de Bambuí

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMARCA DE BAMBUÍ. EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) JOSE CARLOS MACHADO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Despacho/decisão: [...] Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial. Com fundamento na Lei n.11.101/05: a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 99953-5619 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n. 019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF. a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de 60% do montante devido em 36 parcelas mensais, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento. a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos. a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,“k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o

recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005. b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento. d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005. e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005). f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade. g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF. h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005). j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores. k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial. l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS. JUIZ DE DIREITO. Relação nominal de credores: **CLASSE I - TRABALHISTA**: ANTONIO ELIAS MADRUGA, CPF: 610.523.376-00, R$ 447,12; DIVINO ADELCIO DA SILVA, CPF: 108.445.906-06, R$ 495,58; ENERIVALDO JOSE DE LIMA, CPF: 807.989.506-68, R$ 518,11; HENRIQUE ESTOESSEL BARROS, CPF: 008.665.111-05, R$ 234,38; MARCO AURELIO GONCALVES, CPF: 108.662.676-11, R$ 570,62; MOACIR JOAO DA SILVA, CPF: 063.073.548-44, R$ 434,05. **CLASSE II - GARANTIA REAL:** BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 815.308,89; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 822.712,24; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 495.803,01; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 770.415,67; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 121.557,86; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$

430.548,01; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 2.499.033,71; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 654.177,65; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.150.773,66; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 243.280,80; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 312.304,76; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 142.153,28; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A., CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 30.622.531,80; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.192.676,68; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 642.921,20; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 382.499,15; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 200.760,87; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 84.105,61; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 713.079,48; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 415.957,90; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 321.048,80; **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.210,78; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.512.222,82; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 866.370,68; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 358.573,54; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 254.525,19; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.054,83; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 315.730,64; BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 432.604,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 638.586,70; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 1.063.678,04; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 361.725,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 217.750,37; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA., CNPJ: 20.812.582/0004-60, R$ 150.222,88; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.188.439,82; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 400.007,97; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 130.751,95; MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 30.999,63; UNIARCOS PEÇAS E DANFE ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 04.204.556/0001-50, R$ 4.583,33; **CLASSE IV - ME/EPP:** AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 8.282,16; AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 4.338,28; ALINHARCOS LTDA., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.042,89; ARCOS MANG LTDA., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 2.914,76; ATAIDE PASINI PANCOTE – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; AUTOBAM AUTOPECAS LTDA., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 7.831,43; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 38.442,76; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 5.634,13; CASA DAS PEÇAS R SILVA LTDA., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 2.817,06; CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.520,09; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 15.775,55; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 20.282,85; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 2.253,65; DAYVID DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 7.775,09; HIDROESTE HIDROMECÂNICA E OLEODINÂMICA LTDA., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 8.000,46; J. D. PNEUS LTDA., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.028,29; MAURO DE MOURA EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 112,68; MAURO DE MOURA ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 12.943,84; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19. Advertência: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, Valorize Administração Ltda., por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), no endereço profissional sito Av. General Ramiro de Noronha, n. 965, Sl. 604, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-180, Fone (65) 99953-5619, ou direcionada ao e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Átrio do

Fórum local, nos termos da lei. Eu, PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO, Oficial Judiciário, digitei. Bambuí, 14 de junho de 2023. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado **(Docs. 01 a 04)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** pugna pela habilitação de seus patronos nos autos desta Recuperação Judicial, bem como pela juntada de procuração, Estatuto Social e Atas de Nomeação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Por derradeiro, pugna para que as intimações sejam efetuadas em nome dos seguintes advogados, sob pena de nulidade: **Herbert Alexandre Gomes da Silva**, inscrito na OAB/MG n.º 111.647; **Jair Carlos Smargiasse Júnior**, inscrito na OAB/MG n.º 159.517; e **João Terige Dias Júnior**, inscrito na OAB/SP n.º 258.504 e OAB/MG n.º 128.669, todos com escritório profissional na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Vila Santa Bárbara, em Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000.

Número do documento: 23061910532101800009836046103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532101800009836046103
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:21

cooxupé

Nestes termos

Pede Deferimento.

Guaxupé/MG, 19 de junho de 2023.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara,
Guaxupé/MG, CEP: 37800-000 Telefone: (35) 3696-1029
Site: http://www.cooxupe.com.br e-mail: juridico@cooxupe.com.br

Número do documento: 23061910532101800009836046103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532101800009836046103
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:21

cooxupé

PROCURAÇÃO
"AD JUDITIA ET EXTRA"

OUTORGANTE

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.144.456-34, Diretor Presidente, residente e domiciliado na Fazenda Palmital I, no Município de Cabo Verde – MG; e **Osvaldo Bachião Filho**, brasileiro, casado, agropecuarista e técnico agrícola, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.278.916-53, Diretor Vice-Presidente, residente e domiciliado no Sítio São João, s/nº, Área Rural, na cidade de Nova Resende – MG; outorgam a presente de conformidade com a letra "g" do Artigo 49 do Estatuto Social da **COOXUPÉ**.

OUTORGADOS

HERBERT ALEXANDRE GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 111.647; **JAIR CARLOS SMARGIASSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 159.517; **JOÃO TERIGE DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 128.669 e na OAB/SP sob o n.º 258.504; e **JOÃO ELIAS MAFFUD BUZO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 342.203; todos com endereço profissional na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, em Guaxupé – MG.

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui os acima **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, aos quais outorga os seguintes poderes para, de forma isolada ou em conjunto, em defesa dos interesses da **OUTORGANTE**: **1)** Representar a **OUTORGANTE** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em quaisquer processos judiciais ou administrativos, com os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda determinada ação, receber, dar e receber quitação, firmar compromissos e acordos, propor e variar ações e medidas provisórias (tutelas de urgência e de evidência), apresentar defesas, interpor recursos, assinar termos, conduzir atos e processos em todas as instâncias policiais, administrativas e judiciais, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza; **2)** Representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, com ênfase para o Ministério do Trabalho; **3)** Representar a **OUTORGANTE** perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil com o objetivo de realizar o levantamento de depósitos judiciais; **4)** Representar a **OUTORGANTE** perante pessoas jurídicas privadas, Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, para a defesa dos interesses da **OUTORGANTE**; **5)** Praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, em prol dos interesse da **OUTORGANTE** e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer.

Guaxupé - MG, 15 de Maio de 2023.

2º OFÍCIO

Osvaldo Bachião Filho
Diretor Vice-Presidente

2º OFÍCIO

Carlos Augusto Rodrigues de Melo
Diretor Presidente

Número do documento: 23061910532153300009836061800
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532153300009836061800
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:21

2º TABELIONATO DE NO
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GNH25163) OSVALDO BACHIÃO FILHO, (GNH25164) CARLOS
AUGUSTO RODRIGUES DE MELO **********
em testemunho da verdade.
Guaxupé, 22/05/2023 14:58:58 2500
SELO DE CONSULTA: GNH25163
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7874.0132.4664.3852
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
FERNANDA ROMEIRO MARQUES - SUBSTITUTA
Emol:R$14,88 TFJ:R$4,62 Total:R$19,50 ISS:R$0,36
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA
ETIQUETA
ACK863147

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400012982	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2201086763

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

GUAXUPE
Local

29 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/606.880-3	MGE2201086763	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ, COM SEDE NA CIDADE DE GUAXUPÉ-MG, NA RUA MANOEL JOAQUIM MAGALHÃES GOMES, Nº 400, BAIRRO VILA SANTA BÁRBARA, CEP 37800-000, NIRE 3140001298-2, CNPJ Nº 20.770.566/0001-00, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022, em sua sede social situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, bairro Vila Santa Bárbara, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, às 15h00min (quinze horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de 71 (setenta e um) cooperados, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ**, sociedade cooperativa com sede na cidade de Guaxupé - MG, na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, NIRE nº 3140001298-2, CNPJ n.º 20.770.566/0001-00. Às 15h00min (quinze horas), atendendo o número legal para a instalação da Assembleia e assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Presidente **Carlos Augusto Rodrigues de Melo** declarou instalada a Assembleia e convocou o Sr. **Osvaldo Bachião Filho**, Vice-Presidente, e demais membros do Conselho de Administração: Carlos Alberto Paulino da Costa, Dimas Silva Jacob, José Geraldo da Silveira, Leocarlos Marques Mundim, Lúcia de Fátima Freire Cardoso, Luiz Antônio Almeida Basilli e Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle, para comporem a mesa diretora dos trabalhos, convocando, ainda, a mim Osvaldo Bachião Filho, para secretariar os trabalhos, com a assessoria do Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva. Composta a mesa, dando início aos trabalhos, para melhor ciência da Assembleia, o Sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos jornais "Jornal da Região", edição eletrônica de 14/11/2022 (link de acesso https://www.jornaldaregiaoonline.com.br/publicacoes/editais-e-balancetes/4257/cooxupe-convoca-associados-para-assembleia-geral-extraordinaria-no-dia-25-de-novembro), "Correio do Sudoeste", edição eletrônica de 14/11/2022 (link de acesso https://www.correiosudoeste.com.br/arquivos/atos-oficiais/82b3b84df98372a3b87b3ab95370c019-EDITAL%20COOXUP%C3%89.pdf, "A Folha Regional", edição eletrônica de 14/11/2022 (link de acesso https://afolharegional.com.br/publicacoes-oficiais/) e "Gazeta do Triângulo", edição eletrônica de 15/11/2022 (link de acesso https://gazetadotriangulo.com.br/cooxupe-publica-ata-de-assembleia-extraordinaria-realizada-em-novembro-de-2022/), divulgado no site da COOXUPÉ e afixado nos locais mais frequentados pelos associados; edital este que tem o seguinte teor: "**COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ - CNPJ Nº 20.770.566/0001-00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária** - O Presidente da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ**, **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, letra "h" e consoante deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **25 do mês de Novembro de 2022**, em sua sede social situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Vila Santa Bárbara, em Guaxupé – MG, às 13h00min (treze horas), em 1ª (primeira) convocação com a presença mínima legal de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª (segunda) convocação, às 14h00min (quatorze horas) com a presença mínima legal de metade mais 1 (um) dos associados, e finalmente, em 3ª (terceira) e última convocação, às 15h00min (quinze horas), quando, dentro do que determina a Lei n.º 5.764/1971, deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, objetivando: **1.1)** O ajuste da denominação social no Artigo 1º, do Estatuto Social; **1.2)** A alteração da alínea "f", do §6º, do Artigo 8º, do Estatuto Social, para prestação de serviços de orientação administrativa; **1.3)** A alteração das alíneas "a" a "f", do inciso VIII, do Artigo 44 e das alíneas "a" a "f", do inciso VII, do Artigo 59, ambos do Estatuto Social, para alterar a contagem de prazos do processo eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal, de "dias corridos" para "dias úteis"; e **2)** Deliberar sobre a alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento, previsto no Artigo 66A, do Estatuto Social, para prever que o referido fundo também será formado pela recuperação e/ou ressarcimento de tributos e reversão de provisão que fez face a eventuais contingências tributárias, recolhidos ou constituídos em exercícios posteriores à data de sua constituição, exceto do ano corrente, salvo disposição de lei ou deliberação do Conselho de Administração em contrário. **NOTAS: 1ª)** Em cumprimento às normas legais e estatutárias, o número de associados na presente data é de **17.984 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro)**; **2ª)** São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações constantes dos itens da **ORDEM DO DIA**. Guaxupé (MG), 08 de Novembro de 2022. ***Carlos Augusto Rodrigues de Melo*** - Presidente."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Procedida a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente disse que a Assembleia passaria a apreciar a "Ordem do Dia", tratando-se o 1º (primeiro) item da proposta de reforma do Estatuto Social da COOXUPÉ e o 2º (segundo) item da proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento, esclarecendo que tais assuntos foram previamente discutidos pelas áreas técnicas e pelo Conselho de Administração, tendo assim, o Conselho de Administração, nos termos da alínea "g", do Artigo 48, do Estatuto Social, proposto as alterações do Estatuto Social e a alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento, que seriam discutidas pela Assembleia. Em seguida, o Sr. Presidente convocou o **Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva**, para fazer a apresentação da proposta de reforma do Estatuto Social e da proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento, sugeridas pelo Conselho de Administração. Utilizando-se de recursos audiovisuais, no que se refere ao 1º (primeiro) item da "Ordem do Dia", o **Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva** apresentou um comparativo entre a redação atual do Artigo 1º, do Artigo 8º, §6º, alínea "f", do Artigo 44, inciso VIII, alíneas "a" a "f" e do Artigo 59, inciso VII, alíneas "a" a "f", todos do Estatuto Social da COOXUPÉ, tendo a apresentação sido acompanhada da explicação que a proposta de reforma do Estatuto Social tem como objetivos: 1º) realizar um pequeno ajuste textual na denominação social da COOXUPÉ no Artigo 1º, do Estatuto Social, para que a expressão "COOXUPÉ" passe para o final de denominação social, ficando em conformidade com os cadastros da Receita Federal do Brasil e das Secretarias Estaduais da Fazenda; 2º) alterar a alínea "f", do §6º, do Artigo 8º, do Estatuto Social, para adequar a redação do dispositivo aos serviços de orientação administrativa prestados aos associados; e, 3º) alterar as alíneas "a" a "f", do inciso VIII, do Artigo 44 e as alíneas "a" a "f", do inciso VII, do Artigo 59, ambos do Estatuto Social, para alterar a contagem de prazos do processo eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal, de "dias corridos" para "dias úteis", evitando que os prazos do processo eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal comecem ou terminem em sábados, domingos e feriados. Dando continuidade, o Sr. Presidente reiterou que os associados poderiam esclarecer eventuais dúvidas sobre a proposta de reforma do Estatuto Social. Encerradas as discussões e satisfeitas as dúvidas apresentadas, o Sr. Presidente submeteu a proposta de reforma do Estatuto Social à aprovação da Assembleia, que aprovou, sem voto divergente, a referida proposta do Conselho de Administração. Assim, a referida proposta de alteração do Estatuto Social foi deliberada e aprovada pela Assembleia, passando a ser o texto definitivo, assim redigido: **(1)** O preâmbulo do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ**, aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 1987**, retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1990**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 2011**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2017**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE 15 DE JULHO DE 2021**, e, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**"; **(2)** O *caput* do Artigo 1º, do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** - A Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ rege-se pelo presente Estatuto Social, nos termos da legislação cooperativista vigente."; **(3)** A alínea "f", do §6º, do Artigo 8º, do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "**f)** Prestação de serviços de orientação administrativa;"; **(4)** As alíneas "a" a "f", do inciso VIII, do Artigo 44, do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: "**a)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo para protocolo da chapa, o coordenador de chapa poderá apresentar eventual impugnação, mediante petição escrita e fundamentada a ser recebida e julgada pela Comissão Eleitoral; **b)** Em até 5 (cinco) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral examinará e deliberará se a chapa está apta ao registro e, ainda, julgará eventual impugnação; **c)** Em até 3 (três) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o coordenador da chapa diligenciará e sanará eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições. Neste mesmo período, poderá ser apresentado recurso pelo coordenador da chapa,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 4/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

caso este discorde do julgamento da Comissão Eleitoral; **d)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral julgará eventual recurso porventura apresentado. Este julgamento será irrecorrível; **e)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o Coordenador da Chapa deverá diligenciar e sanar eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições; **f)** Em até 1 (um) dia útil, até as 18 (dezoito) horas, contado do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, será registrada a chapa considerada apta pela Comissão Eleitoral."; **(5)** As alíneas "a" a "f", do inciso VII, do Artigo 59, do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação: **a)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo para protocolo da chapa, o coordenador de chapa poderá apresentar eventual impugnação, mediante petição escrita e fundamentada a ser recebida e julgada pela Comissão Eleitoral; **b)** Em até 5 (cinco) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral examinará e deliberará se a chapa está apta ao registro e, ainda, julgará eventual impugnação; **c)** Em até 3 (três) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o coordenador da chapa diligenciará e sanará eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições. Neste mesmo período, poderá ser apresentado recurso pelo coordenador da chapa, caso este discorde do julgamento da Comissão Eleitoral; **d)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral julgará eventual recurso porventura apresentado. Este julgamento será irrecorrível; **e)** Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o Coordenador da Chapa deverá diligenciar e sanar eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições; **f)** Em até 1 (um) dia útil, até as 18 (dezoito) horas, contado do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, será registrada a chapa considerada apta pela Comissão Eleitoral.". Os demais artigos, parágrafos, incisos e/ou alíneas, do Estatuto Social da COOXUPÉ, não citados na Reforma Estatutária ora aprovada, permanecem inalterados. Assim, o texto consolidado do Estatuto Social da COOXUPÉ passa a ser o seguinte: "**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ**, aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 1987**, retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1990**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 2011**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2017**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE 15 DE JULHO DE 2021**, e, novamente retificado e ratificado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**. **CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS Art. 1º -** A Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ rege-se pelo presente Estatuto Social, nos termos da legislação cooperativista vigente. §1º - Tem sede na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000 e Foro Jurídico na Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. §2º - Na área de ação da cooperativa, a critério do Conselho de Administração poderá constituir Núcleos e filiais e, ainda, unidades avançadas ou entrepostos, estes dois últimos vinculados a um Núcleo ou Filial. **Art. 2º -** Tem por Área de Ação, para efeito de admissão de associados, municípios situados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Espírito Santo e Bahia, podendo, ainda, ser ampliada a Área de Ação para outros Estados, a critério do Conselho de Administração. **Art. 3º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Art. 4º -** O ano social é compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. **CAPÍTULO II DO OBJETIVO INSTITUCIONAL, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS Art. 5º -** O Objetivo Institucional da Sociedade é a observação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social dos seus associados. **Art. 6º -** No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá, como Política Geral, a prática do princípio de ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico-social dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 5/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

cooperados. Parágrafo único: A cooperativa fica autorizada a agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, detendo de legitimidade extraordinária autônoma concorrente. **Art. 7º -** À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma precípua de sua atuação, sempre de acordo com suas possibilidades, o desenvolvimento das linhas estratégicas que se seguem. §1º - Comercialização: mediante venda em comum de produtos colhidos e/ou elaborados, entregues por seus associados, incluindo-se todas aquelas operações próprias aos serviços de comercialização em seu sentido amplo e indicados no §1° do Art.8º, Capítulo III. §2º - Serviços de Armazenagem: mediante a prática das operações correspondentes, inclusive, se de interesse, com o registro de Armazém Geral. §3º - Serviços de Abastecimento: mediante compras em comum e fornecimento aos seus associados, de artigos necessários e/ou úteis às atividades econômicas e/ou pessoal ou doméstico dos mesmos. §4º - Serviços Financeiros: mediante vendas a prazo, créditos e financiamentos. §5º - Serviços Técnicos: mediante assistência técnica que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a produtividade em todas as atividades dos associados. §6º - Serviços Sociais: mediante o desenvolvimento com recursos próprios ou ainda por meio de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, de atividades de promoção humana, incluindo, de forma exemplificada, a assistência médica, a prestação de serviços culturais, desportivos e de lazer e outros que correspondam aos interesses de otimização da qualidade de vida pessoal e social dos cooperados, funcionários da Cooperativa e seus respectivos familiares. **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS TÁTICOS Art. 8º -** Estabelecem-se para cada uma das linhas estratégicas definidas no Capítulo II, Art.7º, os seguintes Procedimentos Táticos, considerando-se os enumerados nos parágrafos que se seguem como principais, e sem exclusão de quaisquer outros que se mantenham consistentes com a estratégia correspondente. §1º - Comercialização: a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, rebeneficiamento, padronização e industrialização no total ou em parte, da produção agrícola, pecuária e de qualquer espécie condizente às operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados; b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização do transporte da produção para os armazéns ou para o mercado consumidor; c) Assegurar, para todos os produtos de vendas em comum, adequados canais de distribuição e colocação nos mercados consumidores internos e externos; d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, inclusive por arrendamento; e) Adotar marca de comércio devidamente registrada para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis. §2º - Serviços de Armazenagem: Se de interesse: a) Registrar-se como Armazém Geral, expedindo conhecimento de depósito e "warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados; b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica, conforme o Art. 82 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1.971. §3º - Serviços de Abastecimento: a) Adquirir e/ou, quando possível e de interesse, produzir e fornecer aos seus associados, mediante faturamento e/ou taxas de serviços, artigos que lhes sejam necessários ou úteis para a exploração de suas atividades agropecuárias, inclusive máquinas, implementos, combustíveis, lubrificantes e quaisquer outros insumos destinados às atividades dos cooperados; b) Adquirir e/ou produzir e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da Cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema; c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos em locais que facilitem a distribuição dos artigos a que acima se faz referência; d) Comprar por encomenda dos associados, quaisquer outros artigos de que estes necessitem para suas atividades agropecuárias em geral, contanto que consistentes com os interesses comuns da Cooperativa. §4º - Serviços Financeiros: a) Fazer, de acordo com as possibilidades, venda a prazo dos artigos mencionados no §3º acima; b) Dar apoio e encaminhar os associados para obterem condições de financiamento junto às instituições de crédito; c) Viabilizar, mediante ação intermediária e de apoio à prática, quando necessária e justificada, de repasse e créditos bancários; d) Dentro dos parâmetros pré-estabelecidos e de acordo com a viabilidade das circunstâncias, efetuar adiantamentos por conta de futuras entregas, através de títulos de créditos, acompanhados de documentos que assegurem a entrega da respectiva produção; e) Operar com os associados, de acordo com parâmetros preestabelecidos e a viabilidade das circunstâncias, a modalidade Cédula de Produto Rural Financeira. §5º - Serviços Técnicos: a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento da produção, a racionalização dos meios e processos e a otimização econômica das condições de uso; b) Empreender iniciativas e realizar planos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos cooperados. §6º - Serviços Sociais: Dentro dos parâmetros estabelecidos e de acordo com a viabilidade das circunstâncias: a) Elaborar, executar gradativamente, e constantemente reatualizar plano geral de iniciativas de promoção humana, dirigido aos interesses de melhoria da Cooperativa; b) Prestação de serviços médicos e odontológicos; c) Prestação de serviços culturais, de educação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

econômica (cooperativismo) e orientação administrativa (microeconomia familiar), de educação orçamentária e de planejamento; d) Prestação de serviços de desenvolvimento social e esportivo das respectivas comunidades atingidas pela ação da Cooperativa; e) Estudos de viabilidade e possível implementação de plano de eletrificação rural e meios de comunicação; f) Prestação de serviços de orientação administrativa; g) Prestação de outros serviços compatíveis com os objetivos específicos do plano geral de promoção humana, citado na alínea "a" deste parágrafo, incluindo o apoio à Associação de Funcionários da Cooperativa. **Art. 9º -** Para cumprimento dos objetivos táticos citados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 6º do Artigo 8º, poderá a Cooperativa desenvolver projetos, planos e programas de construção civil, manutenção de obras, bem como outros projetos mecânicos, hidráulicos e congêneres, com execução própria ou por terceiros, exclusivamente para suas necessidades operacionais. **Art. 10 -** Para atendimento de quaisquer objetivos da cooperativa, poderá a mesma participar de fusão, desmembramento, incorporação, parceria ou filiação a outras cooperativas, bem como aliar-se estrategicamente e participar de empresas não cooperativas, respeitados os termos de legislação vigente. Parágrafo único - Poderá ainda operar com não associados nos limites autorizados. **CAPITULO IV ESTRUTURA DO CAPITAL Art. 11 -** O capital social da Cooperativa é subdividido em quotas-partes, é ilimitado quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). §1º - O valor unitário da quota-parte é de uma unidade monetária, vigente no país. §2º **-** A quota-parte é indivisível. §3º **-** Cada associado deverá subscrever, inicialmente, capital proporcional à expressão econômica de sua propriedade, conforme tabela periodicamente aprovada pelo Conselho de Administração, da qual constará inclusive a subscrição mínima exigida. §4º **-** O associado deve integralizar as quotas-partes à vista. §5º **-** A cada dois anos, de acordo com o Artigo 27, §2º da Lei 5.764 de 16.12.71, a Cooperativa poderá a critério da Assembleia Geral, estabelecer o ajustamento do capital social do cooperado às condições vigentes, na conformidade do parágrafo terceiro deste artigo. §6° **-** Ao atingir 75 (setenta e cinco) anos de idade, o associado poderá solicitar a restituição do seu capital social, na forma estabelecida pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de desligamento do quadro social, desde que sejam deduzidos os débitos e mantido integralizado o valor de capital mínimo exigido; §7° **-** O capital de que trata o §6°, deste artigo, deixará de integrar o Patrimônio Líquido da Cooperativa se o requerimento formal do associado for aprovado pelo Conselho de Administração; §8° **-** A critério do Conselho de Administração, a restituição de que trata o §6°, deste artigo, poderá ser interrompida. **Art. 12 -** As quotas-partes são inegociáveis e só podem ser transferidas, no todo ou em parte, a outros associados. §1º **-** A subscrição, integralização, transferência ou restituição de quotas-partes deverão ser escrituradas nos Documentos de Matrícula. §2º **-** As transferências de quotas-partes, totais ou parciais, serão escrituradas mediante termo que conterá assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa. §3º **-** As quotas-partes, se bem que não possam ser objeto de penhor a terceiros, em nenhuma hipótese, poderão, mesmo assim, servir de base, em valor realizado, como segunda garantia pelas obrigações que o associado contrair com a Cooperativa. **Art. 13 -** A Assembleia Geral poderá estabelecer aumentos anuais de capital, mediante a retenção de percentagem sobre as operações dos associados com os respectivos serviços, ou sobre as sobras líquidas, calculada à base de critérios apresentados pelo Conselho de Administração da Cooperativa. §1º **-** Será sempre facultado ao associado que assim o desejar, subscrever valor acima dos limites estabelecidos e/ou obrigatórios, respeitadas as exigências legais e estatutárias. §2º **-** Por outro lado, se assim o desejar o cooperado, a Cooperativa poderá aceitar a efetivação de subscrição a qualquer tempo e de qualquer valor; desde que: a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias; b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado; c) Possam ter seu valor restituído ao associado, conforme o ajustado. §3º **-** Outros montantes poderão ainda ser subscritos pelos associados que se interessem em financiar a instalação de novos serviços, ficando sujeitos à mesma subscrição os demais associados que quiserem usufruir dos mesmos serviços. §4º **-** Para os fins a que se refere o §3º acima, competirá ao Conselho de Administração determinar o "quantum" de capital a ser subscrito e integralizado pelo associado que desejar utilizar-se de tais operações e/ou serviços específicos que venham, assim, a ser criados, mediante os critérios comuns de proporcionalidade. §5º **-** O reajuste previsto pelo parágrafo anterior não importará em discriminação, porquanto será obrigatório somente para os associados que desejam utilizar-se de determinado serviço caracterizadamente de seu exclusivo interesse. §6º **-** Mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral Ordinária distribuirá ou creditará, em havendo sobras, juros de até 12% (doze por cento) a.a. sobre o Capital integralizado. **CAPÍTULO V ESTRUTURA SOCIETÁRIA SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS Art. 14 -** Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou em imóvel explorado mediante contrato agrário, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que não pratique atividade que prejudique ou colida com interesses e objetivos da Sociedade, desde que o candidato a associado obtenha

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

aprovação do Conselho de Administração. §1º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. §2º - Poderão ainda associar-se à Cooperativa, as Pessoas Jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste Artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com Cooperativas Singulares. §3º - Nos casos de associados previstos no §2º, para efeito de votação, tais associados terão um voto cada um, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica. §4º - Somente poderão ser admitidos como associados as Pessoas Jurídicas enquadradas no que diz a Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1.971, em seu Art. 29 §2º. **Art. 15** - Para associar-se, após cumprido o disposto no Artigo anterior, o candidato a associado deverá concordar com as disposições deste Estatuto Social e não praticar atividade que prejudique ou colida com os interesses da Sociedade. Nesta condição, o candidato preencherá a respectiva proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a com 2 (dois) associados. Parágrafo único - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreve e integraliza as quotas-partes do capital nos termos e condições previstos neste Estatuto e assina o Documento de Matrícula, complementando, assim, a sua admissão na Sociedade. **Art. 16** - Cumprindo o disposto no Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela Cooperativa. §1º - O associado tem direito a: a) Tomar parte nas Assembleias e votar os assuntos que nelas se tratarem, uma vez atendidas as condições legais e estatutárias; b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa; c) Votar e ser votado na eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, respeitando-se a restrição de que as Pessoas Jurídicas não poderão ser votadas, uma vez atendidas, ainda, as condições legais e estatutárias; d) Demitir-se da Sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados os compromissos com a Cooperativa; e) Durante os 10 (dez) dias que antecederem a Assembleia Geral Ordinária, consultar, na matriz da Cooperativa e mediante prévio-aviso, o "Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras", que deverá estar à disposição do associado. §2º - O associado tem o dever e obrigação de: a) Entregar sua produção à Cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-sociais, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho de Administração; b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos; c) Cumprir disposição da Lei, do Estatuto Social, resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais; d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da Cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma; e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Sociedade; f) Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultam associar-se; g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; h) Realizar com a Cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como cooperado e sempre de acordo com as políticas estratégicas e objetivos que compõem a forma e o objetivo de ação da Sociedade. §3º - A entrega da produção do associado à Cooperativa, na forma da alínea "a" do § 2º deste Artigo, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade. §4º - Os associados, à luz dos direitos enunciados no §1º deste Artigo e das obrigações referidas no §2º do mesmo, distinguir-se-ão respectivamente pela adequada usufruição e cumprimento desses direitos e dessas obrigações, ênfase feita para a fidelidade operacional, a partir da qual o Conselho de Administração adotará critérios para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento nas diversas atividades, segundo o cumprimento ou não, e em diferentes níveis dessa fidelidade operacional, característica imprescindível da atitude e do regime cooperativos. **Art. 17** - De acordo com a alínea "g" do §2º do Artigo 16 deste Estatuto e na forma prevista pelo Artigo 89 da Lei nº 5.764 de 16.12.71, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços especificamente usufruídos. §1º - Desta forma, no caso próprio e estritamente enunciado no "caput" deste Artigo, a responsabilidade do associado será limitada às perdas proporcionalmente à sua movimentação relativa aos atos cooperativos. §2º - Quanto, no entanto, aos compromissos da Cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos do Artigo 11 da Lei nº 5.764 de 16.12.71, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste parágrafo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito. §3º - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa. §4º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, enunciadas nos parágrafos anteriores deste Artigo e em quaisquer outros textos deste Estatuto, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão. §5º - Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 8/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se-lhes o direito de permanecerem na Cooperativa, desde que preencham as condições legais e as estabelecidas neste Estatuto Social. **Art. 18 -** Em consequência das disposições estabelecidas no Artigo 17 imediatamente anterior e em consistência com as determinações expressamente previstas pelo Artigo 11 da Lei nº 5.764 de 16.12.71, a COOXUPÉ – COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÊ LTDA., responderá, por sua vez perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados. §1º - Na hipótese de associação da Cooperativa a outras Cooperativas Singulares ou de sua filiação a Cooperativas Centrais, sua responsabilidade perante tais Sociedades será limitada única e especificamente às perdas havidas na forma estritamente correspondente à sua movimentação junto às mesmas e ainda restritamente limitada ao valor do capital subscrito pela Cooperativa nessas Sociedades, no quanto se refira a outros prejuízos. §2º - Em qualquer hipótese de dissolução e liquidação da Sociedade Cooperativa, atentar-se-á literalmente para o que prevê o Artigo 68 da Lei nº 5.764 de 16.12.71, em todos os seus incisos de I a XI, exceção feita ao inciso VIII, expressamente não referente à Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada, como caracterizada nos textos deste seu Estatuto Social. **SEÇÃO II DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS Art. 19 -** A demissão dos associados dá-se unicamente a seu pedido, quando será requerida ao Presidente, sendo por este levada à Diretoria Executiva e averbada no Documento de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente. **Art. 20 -** A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de no máximo três notificações por escrito ao infrator; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Documento de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa. §1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que: a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos; b) For caracterizado por incidência em difamação, injúria, calúnia e procedimentos danosos à Sociedade; c) Deixar de operar com a Cooperativa nos termos constantes do Artigo 16 em seu §2º, ênfase feita para a alínea "a", ou seja, deixar de entregar sua produção à Cooperativa, desviando-a para o comércio intermediário; d) Por não movimentar com a Cooperativa por mais de um ano, constatando-se, assim, sua inteira não participação, nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum; e) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas, depois de esgotados todos os recursos amigáveis possíveis para receber seu crédito; f) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações da Cooperativa. §2º - Cópia autêntica da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento. §3º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos que tenham efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral. **Art. 21 -** Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado: I - Por dissolução de Pessoa Jurídica; II - Por morte de Pessoa Física; III - Por incapacidade civil não suprida; IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa. Parágrafo único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do inciso IV deste Artigo, é feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, neste caso, o dispositivo no Art.20 em seus parágrafos 2º e 3º. **Art. 22 -** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos. §1º - A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa. §2º - A administração da Cooperativa pode determinar que a restituição devida seja feita em parcelas iguais, mensais, a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento. §3º - A restituição será efetuada da seguinte forma: a) Integralmente e de uma só vez, em caso de morte do associado; b) Em até 3 (três) anos contados da data de demissão, eliminação e exclusão, a critério do Conselho de Administração; c) Os juros da conta capital, em quaisquer dos casos de restituição, cessam com a última contabilização feita, com base na Assembleia Geral Ordinária imediatamente anterior à sua demissão, eliminação ou exclusão. §4º - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados, em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente Artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade. §5º - Os deveres do associado perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento. **CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO Art. 23 -** A Cooperativa terá os seguintes órgãos e organismos: I - ASSEMBLEIA GERAL; II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; III - DIRETORIA EXECUTIVA; IV - CONSELHO FISCAL. §1º - A Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são organismos deliberativos e decisórios, nos limites de suas competências. §2º - O Conselho Fiscal é um órgão de auditoria e fiscalização, com ação definida por lei e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 9/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

complementação estatutárias. §3º - É proibida a participação conjunta, nos Órgãos de administração e no Conselho Fiscal, do cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos administradores ou membros do Conselho Fiscal. **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 24** - A Assembleia Geral dos Associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Art. 25 -** A Assembleia é dirigida pelo Presidente e pelo mesmo convocada, após deliberações do Conselho de Administração. §1º - Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar podem requerer do Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem respostas, convocá-la eles próprios, escolhendo um Presidente "ad-hoc". §2º - Se ocorrerem motivos graves e urgentes e sempre que o Conselho Fiscal achar necessário, poderá o mesmo convocar a Assembleia Geral Extraordinária, após sugestão da mesma ao Presidente e, em caso de recusa, de imediato. **Art. 26 -** Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que: a) Tenha sido admitido após sua convocação; b) Que esteja na infringência de qualquer disposição do §2º do Art. 16 deste Estatuto. **Art. 27 -** Em quaisquer das hipóteses referidas no Art. 25, as Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora da primeira para a segunda e de uma hora da segunda para a terceira. As Assembleias Gerais em que houver eleições para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, são convocadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a primeira convocação, de uma hora da primeira para a segunda e de uma hora da segunda para a terceira. Parágrafo único - As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas. **Art. 28 -** Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar: a) A denominação da Cooperativa, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguida da expressão: "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; b) O dia e a hora de reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa; c) A sequência ordinal numérica das convocações; d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações; e) O número de associados, existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério de representação; f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação. §1º - No caso de a convocação ser feita por associado, o Edital deverá ser assinado no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o §1º do Art.25. §2º - Os Editais de Convocação são afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados. **Art. 29 -** O número Legal (quorum) para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação; b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação; c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação. §1º - Mesmo em terceira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação, quando se tratar de Assembleia correspondente à hipótese prevista no §1º do Art.25. §2º - Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este Artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no §1º acima. **Art. 30 -** Não havendo "quorum" para instalação da Assembleia convocada nos termos do Art.27, será feita uma nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias. §1º - Se ainda não houver o número legal para sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade. §2º - Não se aplicam as disposições do parágrafo anterior, para os casos de Assembleias convocadas com base no §1º do Art.25. **Art. 31** - O associado presente à Assembleia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observando o caso previsto no Art.14 em seu parágrafo 3º. Tratando-se de matrícula de associados em condomínio, isto é, matrícula conjunta, apenas o sócio titular tem direito a votar e ser votado. Parágrafo único - Não é permitido ao associado fazer-se representar nas Assembleias Gerais por meio de mandatário ou procurador, exceção feita às Pessoas Jurídicas, inclusive Cooperativas Singulares, associadas nos termos do parágrafo 2º do Art. 14. **Art. 32 -** É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. §1º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade na Administração ou fiscalização da Entidade, deve a Assembleia designar novos membros para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal, conforme dispõe o parágrafo único do Art.39 da Lei nº 5.764 de 16.12.71. §2º - As destituições dos membros do Conselho de Administração terão origem na hipótese de atos graves contrários aos estatutos, às leis e à probidade administrativa, ou ainda na infringência do disposto no Art.20 e seus parágrafos deste Estatuto Social. **Art. 33 -** Os trabalhos nas Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, que é auxiliado por outro Diretor, por ele indicado. §1º - Caberá ao Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 10/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Atas de Assembleias. §2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados convidados por aqueles, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Art. 34 -** Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 35 -** Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as Contas do Exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório de Gestão, das Peças Contábeis do parecer do Conselho Fiscal e Laudos de Auditoria Contábil, solicita ao plenário que aprove uma a uma as suas indicações de associados para coordenar os debates e a votação da matéria. §1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. §2º - O coordenador indicado escolhe dentre os associados um Secretário para aquele ato ("ad-hoc") que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo Secretário da Assembleia. **Art. 36 -** As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação. §1º - Habitualmente, a votação será a descoberto, por forma convencionada especificamente ou a que for de praxe, inclusive por aclamação, podendo, no entanto, a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, quando tal opção ocorrer, as normas usuais. §2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar em Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8 (oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo. §3º - Na hipótese de Assembleia Geral não convocada pelo Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade com o §1º do Art.25, a comissão de associados de que fala o §2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas. §4º - Excetuados os casos previstos no Artigo 39 deste Estatuto Social e de acordo com o parágrafo único do mesmo Artigo, as deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. §5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações na Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada. **SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Art. 37 -** A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia: I - Prestação de contas dos organismos de Administração, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das Sobras e Perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal. II- Proposições do Conselho de Administração relativas à destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV - Na Assembleia em que ocorrer a eleição acima referida, das proposições relativas ao processo de remuneração para os Diretores Executivos conforme previsto nos termos estatutários, bem como o valor das Cédulas de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões; V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art.39 deste Estatuto. §1º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e IV deste Artigo. §2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Cooperativa desonera os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude e simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto Social. §3º - Ao instalar-se a Assembleia Geral, deverá a mesma decidir, inicialmente, os recursos apresentados. **SEÇÃO III DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Art. 38 -** A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação. Parágrafo único - No quanto não lhe seja específico o determinado neste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para a Assembleia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo. **Art. 39 -** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Reforma do Estatuto, bem como quaisquer decisões necessárias à efetiva implementação dos novos termos estatutários; II - Fusão, Incorporação ou Desmembramento; III - Mudança de objetivos sociais; IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes; V - Contas do liquidante. Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo. **SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 40 -** A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração constituído por uma Diretoria Executiva e por membros vogais. **Art. 41 -** O Conselho de Administração será composto de 9 (nove) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 11/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Parágrafo único - Quando da assunção de cargo de membro do Conselho de Administração da COOXUPÉ, o cooperado eleito assumirá a corresponsabilidade pelos avais e fianças prestados pelos membros substituídos. **Art. 42 -** Dos e pelos membros do Conselho de Administração serão designados os Diretores Executivos, sendo um deles o Presidente e outros quantos forem necessários e estabelecidos na Estrutura Organizacional da Sociedade. §1º - O número de diretorias executivas constantes desta Estrutura Organizacional deverá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, segundo processo evolutivo das estratégias operacionais e de serviço de interesse à Sociedade. §2º - No caso de destituição de membros do Conselho de Administração, serão atendidas as normas estatutárias correspondentes, com ênfase para o que diz o Artigo 32 e seus parágrafos. §3º - Nos casos, no entanto, de destituição de algum Diretor Executivo, poderá este titular permanecer ainda como membro vogal do Conselho de Administração. §4º - Ainda, um Diretor Executivo poderá ser substituído por membro do Conselho de Administração até então na qualidade de Diretor Vogal, passando, por sua vez, o substituído a ser ele próprio Diretor Vogal, toda vez que tais substituições forem deliberadas pelo Conselho de Administração, como de interesse da Sociedade. §5º - Em nenhuma hipótese o número de membros da Diretoria Executiva poderá ser superior a 1/3 (um terço) do total de membros do Conselho de Administração. **Art. 43 -** Sendo o Conselho de Administração composto de membros vogais e de uma Diretoria Executiva, o funcionamento e atribuições desta deverão ser objeto de regulamentação através de um Regimento Interno, elaborado pelo Conselho de Administração, no qual deverá ser contemplada a Estrutura Organizacional da Sociedade, não podendo colidir com os dispositivos da Lei e/ou deste Estatuto Social. **Art. 44 -** As eleições do Conselho de Administração para mandatos de 4 (quatro) anos, de conformidade com o Artigo 41 deste Estatuto Social, obedecerão ao seguinte processo: I - Todo associado que estiver no pleno gozo de seus direitos poderá habilitar-se ao cargo de membro do Conselho de Administração, uma vez atendidas, ainda, as condições legais e estatutárias; II - O candidato individual deverá apresentar-se como componente de chapa de 9 (nove) candidatos a membros efetivos, sendo obrigatória a indicação, nessa chapa, do Coordenador da futura eleição do Presidente do Conselho; III - A chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Cooperativa com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias corridos da data da Assembleia Geral, até as 18 (dezoito) horas; IV - Não podem candidatar-se ou fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no artigo 55, deste Estatuto, membros que possuam laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal; V - Para que a chapa seja considerada apta ao registro deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ser composta por candidatos que não estejam matriculados num mesmo Núcleo/Filial da COOXUPÉ, limitando-se, portanto, a um candidato por Núcleo/Filial; b) O candidato que tiver matrícula individual em Núcleo/Filial e for sócio titular em matrícula de associados em condomínio em outro Núcleo/Filial, respeitada a alínea "a" deste inciso, poderá optar por qual destes Núcleo/Filial será apresentado, para efeito da alínea seguinte deste inciso; c) Cada candidato deverá ter sido apresentado, mediante listagem de apoiamento subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) dos associados matriculados no Núcleo/Filial em que o candidato estiver matriculado, observada a alínea anterior deste inciso. Após a publicação do Edital de convocação da Assembleia, cada Núcleo/Filial afixará a listagem de seus associados, em painel destinado para avisos a estes; d) Ter sido apresentada, mediante listagem de apoiamento subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total de associados da Cooperativa, constante no Edital de Convocação da Assembleia, já compreendido neste percentual aquele indicado na alínea anterior deste inciso; e) Indicar um representante, não integrante da chapa, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração dos resultados das eleições; f) Apresentar, para cada candidato, autorização subscrita por este para a sua inscrição na chapa, e, para efeito do disposto na alínea "a", do artigo 55, deste Estatuto Social, certidão negativa dos distribuidores cível e criminal das Comarcas em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, bem como das Comarcas onde possua imóvel. Caso a certidão seja positiva, deverá ser apresentada a certidão de "objeto e pé" de cada processo; g) Ser composta por associados, pessoas naturais, que além dos requisitos legais e estatutários, comprovem: g.1) ser associado há mais de 4 (quatro) anos, em matrícula individual, ou sócio titular em matrícula conjunta, isto é, em matrícula de associados em condomínio; g.2) a entrega da Declaração do Imposto de Renda, relativa ao último exercício; g.3) não ser inelegível, nos termos do Art. 55, deste Estatuto Social; VI - Para efeito do disposto no inciso "V" deste Artigo, nenhum associado poderá apresentar mais do que 1 (uma) chapa, sob pena do nome deste associado ser eliminado da(s) outra(s) chapa(s) em que conste(m) seu nome e tenha(m) sido apresentada(s) no protocolo da Secretaria da Cooperativa em ordem subsequente à primeira chapa por este apresentada. VII - Cada candidato deverá firmar compromisso irrevogável e irretratável de, se eleitos, substituírem ou, na impossibilidade, assumirem a responsabilidade solidária quanto aos avais pessoais e fianças dos Diretores e de seus cônjuges, cujos mandatos se expiram, nos contratos já celebrados e a serem celebrados pela Cooperativa com bancos, empresas fornecedoras e outras entidades públicas ou privadas. VIII - O requerimento de registro da chapa, protocolado na Secretaria da Cooperativa, nos termos do inciso III deste artigo, acompanhado da listagem de apoiamento, ficará a disposição de qualquer associado na Secretaria da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 12/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22
Num. 9839965797 - Pág. 12

matriz da Cooperativa, para consulta. Em sendo o caso de apresentação de impugnação esta deverá ser encaminhada pelo associado interessado ao coordenador de chapa, em atendimento ao que se segue: a) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo para protocolo da chapa, o coordenador de chapa poderá apresentar eventual impugnação, mediante petição escrita e fundamentada a ser recebida e julgada pela Comissão Eleitoral; b) Em até 5 (cinco) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral examinará e deliberará se a chapa está apta ao registro e, ainda, julgará eventual impugnação; c) Em até 3 (três) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o coordenador da chapa diligenciará e sanará eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições. Neste mesmo período, poderá ser apresentado recurso pelo coordenador da chapa, caso este discorde do julgamento da Comissão Eleitoral; d) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral julgará eventual recurso porventura apresentado. Este julgamento será irrecorrível; e) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o Coordenador da Chapa deverá diligenciar e sanar eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições; f) Em até 1 (um) dia útil, até as 18 (dezoito) horas, contado do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, será registrada a chapa considerada apta pela Comissão Eleitoral. IX - Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração; X - Os Candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal comporão chapa única, embora independentes entre si, sempre que houver eleição para o primeiro. §1º - Antes da publicação do Edital de Convocação da Assembleia em que houver eleições, o Conselho de Administração, conjuntamente com o Conselho Fiscal, instituirá uma Comissão, denominada "Comissão Eleitoral", composta por não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, com atribuições de coordenar os trabalhos em geral, relativos ao processo eleitoral dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Processo Eleitoral será regulamentado pelo Conselho de Administração. A critério e em conformidade com o referido regulamento, a Comissão Eleitoral poderá ter outras atribuições. §2º - A critério do Conselho de Administração, poderá a Comissão Eleitoral conduzir quaisquer processos Eleitorais dos anos subsequentes àquele em que a mesma foi instituída, sem que haja necessidade de novas deliberações anuais pelo Conselho de Administração. **Art. 45 -** Os Conselheiros eleitos escolherão entre si, sempre de acordo às determinações estatutárias, os titulares que exercerão as diversas atribuições e funções previstas para a adequada Estrutura Organizacional da Sociedade. §1º - Essa escolha deverá ocorrer dentro de, no máximo, um dia útil para o titular da Presidência e de, no máximo, cinco dias úteis para os demais titulares, podendo dar-se novas escolhas a qualquer tempo, desde que surjam mudanças na Estrutura Organizacional tais que as exijam. §2º - Na eventual ocorrência de os prazos previstos para as correspondentes escolhas acima referidas não serem, por qualquer motivo, cumpridas, fica estabelecido quanto abaixo se segue: a) Aqueles membros do Conselho de Administração que, porventura, tiverem sido reeleitos, reassumirão os mesmos cargos diretivos dos quais eram titulares por ocasião da reeleição; b) Não ocorrendo, na hipótese acima, a reeleição do Presidente do mandato anterior, assumirá a Presidência o membro mais idoso do Conselho de Administração, o qual designará os titulares dos demais cargos exigidos pela Estrutura Organizacional e que não tiveram atendida a alínea "a" acima, seu respectivo titular; c) Para qualquer uma das situações eventuais referidas nas alíneas "a" e "b", dar-se-á o caráter de provisoriedade, obviamente até que se torne possível a realização das escolhas efetivas pelo §1º deste Artigo. **Art. 46 -** O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas: I - Reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; II - Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos com relação ao total dos seus integrantes, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes; III - As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes. **Art. 47 -** Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, tomar todas as decisões necessárias à Sociedade, que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembleia Geral, atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto. **Art. 48 -** Constituem atribuições do Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa, bem como propor mudanças da Estrutura Organizacional da Sociedade a nível da Diretoria Executiva, de conformidade com o previsto nos textos do presente Estatuto; b) De acordo com tais definições, designar o Diretor Executivo bem como promover, ocorrendo o caso, a sua destituição ou substituição; c) Dar cumprimento ao inciso IV do Artigo 37 deste Estatuto Social quanto às proposições relativas ao processo de remuneração do Corpo de Direção da Cooperativa, respeitadas as determinações estatutárias concernentes ao referido processo; d) Aprovar a admissão dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 13/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

profissionais diretamente subordinados à Diretoria Executiva; e) Orientar a gestão dos Diretores Executivos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; f) Convocar a Assembleia Geral; g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembleia; h) Deliberar sobre o Relatório de Gestão a ser encaminhado à Assembleia Geral Ordinária; i) Deliberar sobre o Balanço e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembleia; j) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo, da legislação trabalhista, fiscal e outras aplicáveis; l) Proceder verificações e apreciações mensais de e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com a consequente tomada das decisões de interesse; m) Contratar os serviços de Auditoria Externa e apreciar seus Relatórios, tomando as providências cabíveis; n) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações de empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da Sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, junto ao Banco do Brasil, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e demais Bancos, de Notas Promissórias, Duplicatas, Warrants, Contratos de Câmbio, Notas Promissórias Rurais, Duplicatas Rurais, Cédulas Rurais Hipotecárias, Cédulas Rurais Pignoratícias, Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, Contrato com as Carteiras de Crédito Agrícola e Industrial, Carteira de Crédito Geral e Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e outros Bancos, Penhor Mercantil e Industrial, dando as garantias que os Bancos exigirem, inclusive a produção entregue pelos seus associados, mediante lavratura de Contratos, por Escritura Pública ou Particular. E tudo mais que venha de maneira segura atender às necessidades da Cooperativa, ressalvando-se o disposto na alínea "o" deste Artigo; o) Quando a contratação de empréstimos depender de oneração de bens imóveis, deverá o Conselho propor tais contratações à Assembleia Geral Extraordinária, por ser de competência exclusiva desta; p) Aprovar o orçamento anual da Cooperativa; q) Decidir sobre a abertura de novos núcleos ou entrepostos. Parágrafo único - Acrescentam-se essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste Artigo, todas aquelas outras expressamente previstas nos textos de diferentes outros Artigos do presente Estatuto Social. **Art. 49 -** Compete ao Presidente: a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais titulares Diretores da Cooperativa; b) Dirigir as reuniões, bem como apoiar executivamente todas as determinações do Conselho de Administração; c) Definir as macropolíticas e estabelecer as diretrizes concernentes aos grandes pontos de concentração de esforços da Sociedade, consoante as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração; d) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Diretores da Cooperativa, por sua delegação, a preservação e a otimização da Imagem Institucional da Sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos Públicos, Entidades de Classe e outras Instituições e, em termos gerais, junto ao público externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como a nível internacional; e) Avaliar os resultados e o desempenho das atividades dos titulares dos cargos diretivos, bem como promover seu desenvolvimento; f) Dedicar-se à supervisão geral das atividades da Cooperativa, visando assegurar sua continuidade, seu crescimento e o bom gerenciamento do capital dos seus associados; g) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, podendo, no entanto, delegar por instrumento hábil, esta atribuição a outro Diretor, Conselheiro ou funcionário categorizado; h) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; i) Assinar, em conjunto com outro Diretor Executivo, cheques e outros títulos que importem movimentação de fundos; j) Assinar em conjunto com outro Diretor Executivo os contratos, escrituras e documentos que possam onerar a Cooperativa; l) Assinar títulos nominativos dos associados; m) Apresentar ao Conselho de Administração o Relatório do Ano Social, Balanços, Contas e Parecer do Conselho Fiscal; n) Outorgar, com outro Diretor Executivo, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a Sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável ou conveniente; o) Dar cumprimento às demais atribuições que lhe determinam os textos deste Estatuto Social. Parágrafo único - A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições da competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, em seus impedimentos. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou Atas de reuniões do Conselho de Administração. **Art. 50 -** Compete aos Diretores Executivos: a) Elaborar em conjunto com o Presidente as políticas e estratégias relativas às operações e serviços de suas áreas de direção; b) Dar cumprimento a tais estratégias, e sendo o caso, incorporar alterações e realimentações das mesmas; c) Definir os objetivos de operacionalização dessas estratégias assim planejadas e exigir seu cumprimento por parte das pessoas envolvidas, responsabilizando-se pelo atingimento de tais objetivos diante do Conselho de Administração da Cooperativa; d) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre as Gerências e/ou Assessorias a si subordinadas diretamente; e) Responsabilizar-se por todas as atribuições de sua Diretoria Executiva; f) Dar atendimento aos atos e às ações que, por delegação do Presidente ou de outros membros do Conselho de Administração, lhe forem atribuídos por todo o período em que perdurem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 14/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

os efeitos dessa delegação; g) Assinar com o Presidente, ou com outro Diretor Executivo, os instrumentos enunciados no Artigo 49, em suas alíneas “i” e “j”; h) Aprovar a admissão ou demissão dos subordinados diretos dos profissionais referidos na letra "d" do Artigo 48. Parágrafo único - A prática de quaisquer atos correspondentes às atribuições de um Diretor Executivo por parte de outro Diretor Executivo implica em presunção de delegação formal do titular ou deliberação do Conselho de Administração. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou Atas de reuniões do Conselho de Administração da Cooperativa. **Art. 51 -** De acordo com o inciso IV do Artigo 37 deste Estatuto Social, caberá à Assembleia em que ocorrer a eleição dos membros do Conselho de Administração, aprovar as proposições relativas ao processo de remuneração dos Diretores, assim eleitos, cabendo ao Conselho de Administração a apresentação à Assembleia dessas proposições, de conformidade com o que estabelece a alínea “c” do Artigo 48 do mesmo Estatuto. **Art. 52 -** Tais proposições relativas ao processo de remuneração dos membros do Conselho de Administração deverão atender, necessariamente, às seguintes determinações estatutárias: a) Os membros vogais do Conselho de Administração terão Cédulas de Presença pelo comparecimento às reuniões de valor equivalente à média resultante de pesquisa junto a Empresas de porte e natureza similares, tais como Sociedades Anônimas de Capital Aberto, cujos membros do Conselho de Administração são eleitos por Assembleias; b) O mesmo procedimento deverá ser adotado para o cálculo das Cédulas de Presença dos senhores membros do Conselho Fiscal; c) Os membros do Conselho de Administração designados Diretores Executivos e escolhidos para titulares da Diretoria Executiva não usufruirão do pagamento de Cédulas de Presença. **Art. 53 -** Terão direito às parcelas integrantes do processo de remuneração constantes das alíneas deste Artigo exclusivamente os Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração que tiverem efetivamente exercido, pessoal e integralmente, as funções e atribuições para si previstas nos respectivos perfis do Conselho de Administração constantes dos textos deste Estatuto Social: a) Pró-labore mensal, com valor correspondente à média resultante de pesquisa em empresas de porte e natureza similares, corrigido pelos mesmos índices e nas mesmas ocasiões em que ocorrem correções legais obrigatórias para os quadros gerenciais contratados; b) Homologação do Conselho Nacional do Cooperativismo, 20 CNC, de 30 de outubro de 1981, da extensão aos Diretores não empregados, do Regimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. **Art. 54 -** Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da Sociedade, será declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis. §1º - Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal. §2º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade. §3º - Fica ainda estabelecida a vedação aos administradores, assim entendidos os integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, de: a) Praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa; b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa; c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício de seu cargo; d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento; e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada; f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade; §4º - Serão de responsabilidade pessoal do administrador os prejuízos que causar à cooperativa, inclusive com exigência de devolução dos valores recebidos, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder: a) Com violação da lei ou do Estatuto; b) Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo. **Art. 55 -** São inelegíveis, para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, além das pessoas legalmente impedidas: a) O associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, o agente de comércio ou administrador de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos ou que exerça uma das atividades da Sociedade, de seus respectivos cônjuges, bem como das pessoas impedidas por lei ou pelo Estatuto Social, além dos condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; b) O cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos integrantes dos órgãos estatutários da cooperativa; c) Os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data de Assembleia de eleição, no caso de eleição dos membros do Conselho de Administração; d) O Associado que exerceu e/ou concorreu, nos últimos 4 (quatro) anos, a cargo público eletivo; e) O Associado que estiver

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 15/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

exercendo cargo público não eletivo; f) O Associado que não estiver em dia com seus deveres e obrigações, constantes do Estatuto Social; g) O Associado que tenha ajuizado qualquer medida judicial em desfavor da Cooperativa. **Art. 56 -** O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em, qualquer operação tiver interesse oposto ou conflitante ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. **SEÇÃO V DAS AUSÊNCIAS E DELEGAÇÕES Art. 57 -** Para os casos específicos de delegações já previstos nos parágrafos anteriores, seguir-se-á a normação estabelecida nos termos que constam deste Estatuto. Parágrafo único - Considerar-se-ão formais, e como tal com força de direito para os fins a que se destinam, as delegações registradas em Atas dos organismos decisórios, ou em livro específico. **Art. 58 -** No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente ou de qualquer outro Diretor Executivo, os assuntos que deveriam ser resolvidos pelos mesmos deverão aguardar suas presenças ou serão solucionados por delegação expressa, na forma acima enunciada. Parágrafo único - Não havendo designações claras e seguras a respeito, caberá ao Conselho de Administração, por deliberação dos seus membros, tomar decisões necessárias, inclusive a de definir responsabilidades específicas aos Diretores presentes, de acordo com as normas de funcionamento deste Conselho. **CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA FISCAL SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL Art. 59 -** A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal. §1º - O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a destituição ou a reeleição, esta última para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes. §2º - As eleições do Conselho Fiscal, para mandato de 1 (um) ano, de conformidade com o §1º, deste Artigo, serão conduzidas pela Comissão Eleitoral instituída nos termos dos §§1º e 2º, do Art. 44, deste Estatuto, e obedecerão ao seguinte processo: I - Todo associado que estiver no pleno gozo de seus direitos poderá habilitar-se ao cargo de membro do Conselho Fiscal, uma vez atendidas, ainda, as condições legais e estatutárias; II - O candidato individual deverá apresentar-se como componente de chapa de 6 (seis) candidatos, sendo obrigatória a indicação do coordenador da chapa; III - A chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Cooperativa com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias corridos da data da Assembleia Geral, até as 18 (dezoito) horas; IV - Não podem candidatar-se ou fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 55, deste Estatuto, membros que possuam laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, entre si, nem com os membros do Conselho de Administração; V - Para que a chapa seja considerada apta ao registro deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ser composta por candidatos que não estejam matriculados num mesmo Núcleo/Filial da COOXUPÉ, entre si, nem com os membros do Conselho de Administração, limitando-se, portanto, a um candidato por Núcleo/Filial; b) O candidato que tiver matrícula individual em Núcleo/Filial e for sócio titular em matrícula de associados em condomínio em outro Núcleo/Filial, respeitada a alínea "a" deste inciso, poderá optar por qual destes Núcleo/Filial será apresentado, para efeito da alínea seguinte deste inciso; c) Cada candidato deverá ter sido apresentado, mediante listagem de apoiamento subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) dos associados matriculados no Núcleo/Filial em que o candidato estiver matriculado, observada a alínea anterior deste inciso. Após a publicação do Edital de convocação da Assembleia, cada Núcleo/Filial afixará a listagem de seus associados, em painel destinado para avisos a estes; d) Ter sido apresentada, mediante listagem de apoiamento subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total de associados da Cooperativa, constante no Edital de Convocação da Assembleia, já compreendido neste percentual aquele indicado na alínea anterior deste inciso; e) Deverá indicar um representante, não integrante da chapa, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração dos resultados das eleições; f) Apresentar, para cada candidato, autorização subscrita por este para a sua inscrição na chapa, e, para efeito do disposto na alínea "a", do artigo 55, deste Estatuto Social, certidão negativa dos distribuidores cível e criminal das Comarcas em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, bem como das Comarcas onde possua imóvel. Caso a certidão seja positiva, deverá ser apresentada a certidão de "objeto e pé" de cada processo; g) Ser composta por associados, pessoas naturais, que além dos requisitos legais e estatutários, comprovem: g.1) ser associado há mais de 4 (quatro) anos, em matrícula individual, ou sócio titular em matrícula conjunta, isto é, em matrícula de associados em condomínio; g.2) a entrega do Imposto de Renda, relativo ao último exercício; g.3) não ser inelegível, nos termos do Art. 55, deste Estatuto Social; VI - Para efeito do disposto no inciso "V" deste Artigo, nenhum associado poderá apresentar mais do que 1 (uma) chapa, sob pena do nome deste associado ser eliminado da(s) outra(s) chapa(s) em que conste(m) seu nome e tenha(m) sido apresentada(s) no protocolo da Secretaria da Cooperativa em ordem subsequente à primeira chapa por este apresentada; VII - O requerimento de registro da chapa, protocolado na Secretaria da Cooperativa, nos termos do inciso III deste artigo, acompanhado da listagem de apoiamento, ficará a disposição de qualquer associado na Secretaria da matriz da Cooperativa, para consulta. Em sendo o caso de apresentação de impugnação esta deverá ser encaminhada pelo associado interessado ao coordenador de chapa, em atendimento ao que se segue: a) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

contados do término do prazo para protocolo da chapa, o coordenador de chapa poderá apresentar eventual impugnação, mediante petição escrita e fundamentada a ser recebida e julgada pela Comissão Eleitoral; b) Em até 5 (cinco) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral examinará e deliberará se a chapa está apta ao registro e, ainda, julgará eventual impugnação; c) Em até 3 (três) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o coordenador da chapa diligenciará e sanará eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições. Neste mesmo período, poderá ser apresentado recurso pelo coordenador da chapa, caso este discorde do julgamento da Comissão Eleitoral; d) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, a Comissão Eleitoral julgará eventual recurso porventura apresentado. Este julgamento será irrecorrível; e) Em até 2 (dois) dias úteis, até as 18 (dezoito) horas, contados do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, o Coordenador da Chapa deverá diligenciar e sanar eventuais irregularidades, caso o julgamento da Comissão Eleitoral assim determine, sob pena da chapa ser considerada inapta ao registro às eleições; f) Em até 1 (um) dia útil, até as 18 (dezoito) horas, contado do término do prazo constante da alínea anterior deste inciso, será registrada a chapa considerada apta pela Comissão Eleitoral. VIII - Os Candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal comporão chapa única, embora independentes entre si, sempre que houver eleição para o primeiro; IX - Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração. §3º - Os membros do Conselho Fiscal são responsáveis pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e violação da lei ou do Estatuto e pelos atos praticados com culpa ou dolo. **Art. 60 -** O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três de seus membros. §1º - Em sua primeira reunião escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário. §2º - As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, ou da Assembleia Geral. §3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão divididos por substituto escolhido na ocasião. §4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos três fiscais presentes. **Art. 61 -** Ocorrendo três vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para o seu preenchimento. **Art. 62 -** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes responsabilidades: a) Zelar no sentido de que os atos dos administradores cumpram seus objetivos legais e estatutários; b) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral; c) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seu trabalho, denunciando a este e se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da Cooperativa, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e sugerir providências úteis à Cooperativa; d) Convocar a Assembleia Geral na ocorrência de motivos graves ou urgentes, ou ainda quando julgar necessário; e) Requisitar ao Conselho de Administração a contratação de Auditoria Independente, caso a Cooperativa não disponha desses serviços, sob contrato, quando então estes serviços poderão ser utilizados pelos membros do Conselho Fiscal. **SEÇÃO II DOS LIVROS Art. 63 -** A Cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Documentos: I - De Matrícula de Associados; II - Livro de Atas de Assembleias Gerais; III - Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração; IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal; V - Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais; VI - Outros fiscais e contábeis de obrigatoriedade expressa. **Art. 64 -** No Documento de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando: I - O nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência; II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a da demissão, eliminação e exclusão; III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social. **SEÇÃO III DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS Art. 65 -** O Balanço Geral, incluído o confronto da receita e despesas, será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. §1º - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços. I - Obedecida a proporção do faturamento com cooperados e não cooperados em relação ao faturamento total da Cooperativa, o resultado das aplicações financeiras com cooperados será destinado às sobras, observado o Art. 66 deste Estatuto Social. II - Os resultados decorrentes da equivalência patrimonial e investimentos avaliados pelo custo de aquisição por investimentos em sociedades não cooperativas serão destinados às sobras, observado o Art.66 deste Estatuto Social. §2º - Sobre os créditos não reclamados pelos associados, será cobrada uma taxa de Administração de 20% (vinte por cento) ao ano, calculada sobre o valor desse crédito, a qual reverterá a favor do Fundo de Reserva, assim como o produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes, doações sem destinação e as sobras eventuais de fundos específicos. §3º - As Demonstrações Contábeis e Financeiras serão, anualmente, auditadas por auditoria independente e deverão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 17/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

constar de: I - Balanço Patrimonial; II - Demonstração das Sobras e Perdas; III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; IV - Demonstração dos Fluxos de Caixa; V - Notas Explicativas. **Art. 66 -** Das sobras verificadas em cada setor de atividades, serão deduzidos os seguintes percentuais: a) 30% (trinta por cento) para o fundo de Reserva – F.R.; b) 15% (quinze por cento) para o Fundo de Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; c) 10% (dez por cento) destinados ao Fundo para Aumento de Conta Capital; d) 15% (quinze por cento) para o Fundo de Desenvolvimento. §1º - Os percentuais fixados nas alíneas "a", "b" e "d" do "caput" deste artigo constituem, conforme registrado nos artigos 66A, 67 e 68, fundos indivisíveis e como tal serão tratados contábil e administrativamente. O percentual fixado na alínea "c" será levado à Conta Capital do titular cooperado, obedecida a proporção com que cada associado tenha concorrido para o faturamento total da Cooperativa. §2º - Após atendidas as disposições estabelecidas no caput" deste artigo e em seu §1º, respeitado ainda o que prevê o artigo 70 deste Estatuto Social, serão calculados 10% (dez por cento) sobre a sobra, cujo numerário será distribuído aos associados na proporção das operações específicas que houver realizado com a Cooperativa. O saldo remanescente de 20% (vinte por cento), mediante proposição do Conselho de Administração, ficará a disposição da Assembleia Geral para deliberação. §3º - Da mesma forma, as perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva serão rateadas entre os associados, após aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, na proporção das operações específicas que houver realizado com a Cooperativa. **Art. 66A -** O Fundo de Desenvolvimento destina-se a investimento em infraestrutura, novas tecnologias, e investimento em capital de giro, sendo igualmente indivisível. **Art. 67 -** O Fundo de Reserva é indivisível entre os associados e destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza e atender ao desenvolvimento das atividades sociais da Cooperativa, notadamente na ampliação e mesmo inovações dos setores operacionais. **Art. 68 -** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se a atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos próprios empregados da Cooperativa, sendo igualmente, indivisível. **Art. 69 -** Não têm os associados demitidos, eliminados ou excluídos, qualquer direito sobre os Fundos indivisíveis. **Art. 70 -** Além dos fundos previstos no Artigo 66 deste Estatuto, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos. **SEÇÃO IV DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO Art. 71 -** A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito: I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade; II - Devido à alteração de sua forma jurídica; III - Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos; IV - Pelo cancelamento da autorização para funcionar; V - Pela paralisação de sua atividade por mais de 120 (cento e vinte) dias. Parágrafo único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do órgão Federal competente. **Art. 72 -** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um liquidante a mais e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação. §1º - O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência do órgão Federal competente. §2º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos. **Art. 73 -** O liquidante deve proceder à liquidação, de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 74 -** Os fundos referidos nas alíneas "a", "b" e "d", do Artigo 66 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados e, no caso de liquidação da Sociedade, terão o destino que for determinado pela Assembleia que ratificar a liquidação. **Art. 75 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, os princípios doutrinários, as disposições emanadas da Medida Provisória 1.715-2, de 29 de outubro de 1998 e às orientações do RECOOP, no que couberem. **SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 76 -** De acordo com a exigência da Medida Provisória 1.715-2 de 29 de outubro de 1998, em seu Artigo 3º, e as normas regulamentares do RECOOP, o Plano de Desenvolvimento da Cooperativa, objeto de avaliação do programa, deverá ser aprovado em Assembleia Geral, por maioria simples dos associados. **Art. 77 -** Durante a vigência do programa, garante-se o acesso de técnicos designados pelo Governo Federal a dados e informações relacionadas com a execução do Plano de Desenvolvimento da Cooperativa, aprovado pelo RECOOP. Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 25 de Novembro de 2022.". Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou ao **Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva**, para fazer a apresentação do 2º (segundo) item da "Ordem do Dia", correspondente à proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento, sugerida pelo Conselho de Administração. Utilizando-se de recursos audiovisuais, o **Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva** apresentou um comparativo entre a atual composição do Fundo de Desenvolvimento e a proposta de alteração da composição do referido fundo, tendo a apresentação sido acompanhada das seguintes explicações: que, quando o Fundo de Desenvolvimento foi criado mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de 28/11/2008, o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 18/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Fundo de Desenvolvimento seria formado pela recuperação e/ou ressarcimento de tributos, reversão de provisão que fez face a eventuais contingências tributárias, recolhidos ou constituídos em exercícios anteriores à sua constituição, havendo, portanto, uma limitação temporal para a formação do Fundo de Desenvolvimento, e, assim, a proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento tem por objetivo que o referido fundo passe a ser formado também pela recuperação e/ou ressarcimento de tributos e reversão de provisão que fez face a eventuais contingências tributárias, recolhidos ou constituídos em exercícios anteriores, salvo disposição de lei ou deliberação do Conselho de Administração em contrário. Foi ainda esclarecido pelo **Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva**, que o Fundo de Desenvolvimento continuará sendo formado também pelas "recuperações de créditos vencidos reconhecidos definitivamente como perdas" e pela dedução do percentual de 15% (quinze por cento) das sobras verificadas em cada setor de atividades prevista na alínea "d", do *caput*, do Artigo 66, do Estatuto Social, conforme aprovado, respectivamente, pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 03/09/2010 e 31/08/2011. Em seguida, o Sr. Presidente reiterou que os associados poderiam esclarecer eventuais dúvidas sobre a propostas de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento. Encerradas as discussões e satisfeitas as dúvidas apresentadas, o Sr. Presidente submeteu a proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento à aprovação da Assembleia, que aprovou, sem voto divergente, a referida proposta do Conselho de Administração. Assim, a proposta de alteração da composição do Fundo de Desenvolvimento foi deliberada e aprovada por esta Assembleia de 25/11/2022, com o texto definitivo, assim redigido: "O Fundo de Desenvolvimento também será formado pela recuperação e/ou ressarcimento de tributos e pela reversão de provisão que fez face a eventuais contingências tributárias, recolhidos ou constituídos em exercícios anteriores, salvo disposição de lei ou deliberação do Conselho de Administração em contrário.". Ademais, esclarece-se que permaneceram inalteradas as anteriores deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 28/11/2008, 03/09/2010 e 31/08/2011, a saber: **1)** O Fundo de Desenvolvimento é formado, ainda, pelas recuperações de créditos vencidos reconhecidos definitivamente como perdas, e pela dedução do percentual de 15% (quinze por cento) das sobras verificadas em cada setor de atividades, conforme previsto na alínea "d", do *caput* do Artigo 66, do Estatuto Social; **2)** O Fundo de Desenvolvimento destina-se a investimento em infraestrutura e novas tecnologias, conforme orçamento aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, e investimento em Capital de Giro; **3)** O Fundo de Desenvolvimento é indivisível entre os cooperados, em qualquer tempo, não tendo nenhum direito a ele o associado demissionário, eliminado ou excluído; e **4)** A Assembleia Geral Extraordinária de 03/09/2010 delegou poderes ao Conselho de Administração para regulamentar os critérios a serem utilizados para identificar quais recuperações de créditos devem ser destinadas ao citado Fundo, observado o critério básico que é o fato de tratar-se de crédito vencido reconhecido definitivamente como perda. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, dos quais eu, **Osvaldo Bachião Filho**, servindo como Secretário, lavrei esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Conselho de Administração e pela comissão designada para assinar a ata nos termos do Artigo 36, §2º, do Estatuto Social, constituída pelos associados Senhores(as) Edimar Silva Ramos, João Paulo Rodrigues, José Diniz Gomes, Anderson Crespo Coutinho, Fernando Rosa Alves, João Roberto Begnossi, Antônio Carlos Moreno, Antônio César Pesinato, Carlos Eduardo Donnabella, Fernando Barbosa da Silva, João Batista de Morais, João Luiz Andrade Pontes, João Luiz Cobra Monteiro, João Paulo Damasceno de Morais, José Maria Andrade Pontes e José Raimundo Pedrosa. Guaxupé (MG), 25 de Novembro de 2022. CONFERE COM O ORIGINAL, CONSTANTE NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS Nº 01, ONDE AS ASSINATURAS FORAM LANÇADAS DE PRÓPRIO PUNHO. GUAXUPÉ (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinada digitalmente por Osvaldo Bachião Filho, Secretário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 19/22

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/606.880-3	MGE2201086763	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, de NIRE 3140001298-2 e protocolado sob o número 22/606.880-3 em 30/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9719664, em 02/12/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2022, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/606.880-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9719664 em 02/12/2022 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 226068803 - 30/11/2022. Autenticação: C6DED89DFDEA5B9BF4F3EF772E6A00C31172. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/606.880-3 e o código de segurança gEGu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532188800009836054616
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532188800009836054616
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400012982	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2399468993

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUAXUPE
Local

5 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)
☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/192.623-5	MGN2399468993	10/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, COM SEDE NA CIDADE DE GUAXUPÉ - MG, NA RUA MANOEL JOAQUIM MAGALHÃES GOMES, Nº 400, BAIRRO VILA SANTA BÁRBARA, CEP. 37800-000, NIRE 3140001298-2, CNPJ Nº 20.770.566/0001-00, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023, às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), em sala própria, logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária que elegeu e empossou os membros do Conselho de Administração da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ, com sede na cidade de Guaxupé - MG, na rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP. 37800-000, NIRE 3140001298-2, CNPJ nº 20.770.566/0001-00, Conselho esse composto pelos associados, Senhores Adelber Vilhena Braga, Carlos Alberto Paulino da Costa, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, Dimas Silva Jacob, João Paulo Damasceno de Morais, José Augusto Gomes, Leocarlos Marques Mundim, Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle e Osvaldo Bachião Filho, reuniu-se este Conselho, com todos os membros presentes para, em cumprimento às disposições estatutárias, deliberar e decidir o que é pertinente ao Conselho. Assumindo a direção dos trabalhos, o conselheiro Carlos Augusto Rodrigues de Melo, na qualidade de coordenador para fins de eleição do Presidente do Conselho de Administração, conforme determina o Art. 44, inciso II e o Art. 45, *caput* e parágrafos, ambos do Estatuto Social, designou o conselheiro Osvaldo Bachião Filho para secretariar os trabalhos desta reunião. Primeiramente, foi colocado em análise e discussão o estabelecimento da estrutura Organizacional da Sociedade, conforme o estabelecido no Art. 42 do Estatuto Social e seus parágrafos. Após um amplo debate, presidido pela liberdade de manifestação de cada um, pela maioria das opiniões externadas, ficou estabelecido, que a Diretoria Executiva permanecerá composta de 2 (dois) Diretores, com funcionamento e atribuições próprias, cuja remuneração mensal total bruta, pelos serviços prestados, isto é, a remuneração "pro labore", em conformidade com a deliberação tomada pela Assembleia ocorrida nesta data, será de R$76.687,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) para o Presidente e de R$62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) para o Vice-Presidente, cuja somatória totaliza o valor bruto de R$139.315,00 (centro e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais). No estabelecimento da referida remuneração "pro labore" aos Diretores, reiterou-se terem sido considerados a responsabilidade, o tempo dedicado à Cooperativa, a competência e a reputação profissional dos Diretores, bem como os níveis de mercado. Procedeu-se então a indicação dos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, tendo sido escolhido o Senhor **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, brasileiro, agropecuarista e odontólogo, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 5.405.566-0 SSP-SP, CPF nº 166.144.456-34, nascido em 28/10/1952, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, s/nº, Zona Rural, na cidade de Cabo Verde – MG, CEP 37880-000; para Presidente, e o Senhor **Osvaldo Bachião Filho**, brasileiro, agropecuarista e técnico agrícola, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 6.518.120 SSP-MG, CPF nº 860.278.916-53, nascido em 06/03/1975, residente e domiciliado na Rua Rozendo Aprígio de Rezende, nº 56, Centro, na cidade de Nova Resende – MG, CEP 37860-000, para Vice-Presidente, sendo certo que o Presidente exercerá, entre outras, aquelas competências previstas no Art. 49 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social e o Vice-Presidente, exercerá, entre outras, aquelas competências previstas no Art. 50 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social. Uma vez aceitas e aprovadas estas indicações, foram os acima nomeados e declarados empossados, com mandato de 4 (quatro) anos, constituindo-se assim a Diretoria Executiva da COOXUPÉ para todos os efeitos estatutários e regimentais. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Conselho, as seguintes proposições: **a)** que o Diretor Vice-Presidente, além das atribuições próprias de sua Diretoria, permaneça como redator e subscritor das Atas da Cooperativa, para todos os efeitos legais; **b)** que o Doutor Herbert Alexandre Gomes da Silva, Gerente Jurídico Tributário da Cooperativa viesse a participar de todas as reuniões do Conselho, na qualidade de Assessor do Conselho, com todos os direitos, excetuado o voto; **c)** manter a estrutura das Superintendências, sendo: Deivison Ricciardi Ferreira, Superintendente de Logística e Operações; José Eduardo Santos Júnior, Superintendente Desenvolvimento do Cooperado; José Roberto Corrêa Ferreira, Superintendente de Controladoria e Tecnologia da Informação; Mário Panhotta da Silva, Superintendente de Torrefação e Novos Negócios; Mário Panhotta da Silva, Superintendente Interino Comercial Café; e, Maurício Ribeiro do Valle, Superintendente de Finanças e Desenvolvimento de Pessoas. Os Senhores conselheiros aprovaram as proposições acima. Em continuidade, ficou deliberado que os Superintendentes exercerão suas atribuições e as funções constantes do Regimento Interno vigente, ou em outro documento que porventura venha a substitui-lo, e outras atribuições e funções conferidas em normas específicas emanadas da Diretoria. Uma vez aceitas e aprovadas estas indicações, após justificar que as operações financeiras da Cooperativa se realizam em grande velocidade, o Senhor Presidente solicitou ao Conselho autorizar a Diretoria Executiva a realizar todas as operações previstas na alínea "n", do Art. 48 do Estatuto Social. Esta solicitação foi aprovada, devendo a Diretoria informar e justificar ao Conselho, posteriormente, os motivos e razões de tais operações. O Conselho deliberou, ainda, designar os senhores Carlos Augusto Rodrigues de Melo e Osvaldo Bachião Filho para, individualmente, firmarem os Recibos de Depósitos (RD) de mercadorias, Warrant Agropecuário (WA) e Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), quando emitidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta primeira reunião do Conselho de Administração,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 3/7

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

da qual eu, Osvaldo Bachião Filho, como Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada. Guaxupé (MG), 31 de março de 2023. CONFERE COM O ORIGINAL, CONSTANTE DO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01, ONDE AS ASSINATURAS FORAM LANÇADAS DE PRÓPRIO PUNHO. GUAXUPÉ (MG), 31 DE MARÇO DE 2023.

Assinada digitalmente por Osvaldo Bachião Filho, Secretário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/192.623-5	MGN2399468993	10/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, de NIRE 3140001298-2 e protocolado sob o número 23/192.623-5 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10304244, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/192.623-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304244 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231926235 - 11/04/2023. Autenticação: 83D783BD334938C46C61D87DF1330DF1579BE44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.623-5 e o código de segurança vELa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número do documento: 23061910532230700009836062832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532230700009836062832
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400012982	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300300371

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

GUAXUPE
Local

3 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.630-5	MGE2300300371	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, COM SEDE NA CIDADE DE GUAXUPÉ - MG, NA RUA MANOEL JOAQUIM MAGALHÃES GOMES, Nº 400, BAIRRO VILA SANTA BÁRBARA, CEP 378000-000, NIRE 3140001298-2, CNPJ Nº 20.770.566/0001-00, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023, em sua sede social situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, na cidade de Guaxupé - MG, às 15h00min (quinze horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de 419 (quatrocentos e dezenove) cooperados, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ**, sociedade cooperativa com sua sede social nesta cidade de Guaxupé - MG, na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, NIRE nº 3140001298-2, CNPJ nº 20.770.566/0001-00. Às 15h00min (quinze horas), havendo número legal para a instalação da Assembleia, assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Melo declarou instalada a Assembleia e convocou o Sr. Vice-Presidente Osvaldo Bachião Filho e demais membros do Conselho de Administração: Carlos Alberto Paulino da Costa, Dimas Silva Jacob, José Geraldo da Silveira, Leocarlos Marques Mundim, Lúcia de Fátima Freire Cardoso, Luiz Antônio Almeida Basilli e Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle, para comporem a mesa diretora dos trabalhos, convocando, ainda, a mim Osvaldo Bachião Filho, para secretariar os trabalhos, com a assessoria do Dr. Herbert Alexandre Gomes da Silva. Composta a mesa, dando início aos trabalhos, para melhor ciência da Assembleia, o Sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicado nos jornais: "Folha Rural", p. 7, edição 527, de Janeiro de 2023, ano 53; "A Folha Regional", edições nº 1644 de 27/01/2023 (p. 10) e nº 1645 de 03/02/2023 (p. 10); "Gazeta do Triângulo", ano 86, edições de 27/01/2023 (p. 3) e de 03/02/2023 (p. 3); "Gazeta do Rio Pardo", ano 114, edições nº 3.156 de 28/01/2023 (p. 5) e nº 3.157 de 04/02/2023 (p. 5); "Diário de Manhuaçu", ano 15, edições nº 4262 de 27/01/2023 (p. 2) e nº 4267 de 03/02/2023 (p. 3); "Jornal da Região", edição eletrônica de 27/01/2023 (link de acesso https://www.jornaldaregiaoonline.com.br/publicacoes/editais-e-balancetes/4582/cooxupe-convoca-associados-para-assembleia-geral-ordinaria-no-dia-31-de-marco); "Correio do Sudoeste", edições eletrônicas de 27/01/2023 (link de acesso https://www.correiosudoeste.com.br/arquivos/atos-oficiais/76c2054cc9da950f4b264e2386206437-EDITAL%20DE%20CONVOCA%C3%87%C3%83O%20COOXUP%C3%89.pdf) e de 10/02/2023 (https://www.correiosudoeste.com.br/arquivos/atos-oficiais/592648d5df662b8478f65292333d01d1-Edital%20COOXUP%C3%892%20.pdf); e, "Portal Caparaó", edição eletrônica de 28/01/2023 (link de acesso https://www.portalcaparao.com.br/noticias/visualizar/40020/cooxupe-edital-de-convocacao-de-assembleia-geral-ordinaria); divulgado no site da COOXUPÉ e afixado nos locais mais frequentados pelos associados e nos quadros de avisos aos cooperados, juntamente com o Regulamento Eleitoral da COOXUPÉ, o Calendário da Assembleia Geral, modelo do formulário "Requerimento de Registro de Chapa" e a listagem dos associados de cada Núcleo e Filial; edital este que tem o seguinte teor: "COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ - CNPJ Nº 20.770.566/0001-00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, letra "h" e consoante deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) do mês de Março de 2023, às 13h00min (treze horas), em sua sede social, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Vila Santa Bárbara, em Guaxupé – MG, em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima legal de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª (segunda) convocação, às 14h00min (quatorze horas), com a presença mínima legal de metade mais 1 (um) dos associados, e finalmente, em 3ª (terceira) e última convocação, às 15h00min (quinze horas), quando, dentro do que determina a Lei 5.764/71, deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Prestação de contas relativas ao exercício findo, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2- Proposição do Conselho de Administração relativa à destinação das sobras apuradas; 3- Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4- Proposições relativas ao processo de remuneração e ao valor das Cédulas de Presença, conforme as disposições estatutárias. NOTAS: 1ª) A chapa formada para o Conselho de Administração (9 membros efetivos) e Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 3 membros suplentes) deverá ser protocolada na Secretaria da Cooperativa, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Vila Santa Bárbara, em Guaxupé – MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 3/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias corridos da data da Assembleia ora convocada, ou seja, até as 18h00min (dezoito horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023 (Art. 44, III e Art. 59, §2º, III, do Estatuto Social); 2ª) A partir do dia 21 (vinte e um) de Março de 2023 estará à disposição do associado para consulta na Secretaria da Matriz da Cooperativa, mediante prévio aviso, o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Art. 16, §1º, "e" do Estatuto Social); 3ª) Conforme disposições legais e estatutárias, o número de associados na presente data é de 18.120 (dezoito mil, cento e vinte). Guaxupé (MG), 03 de Janeiro de 2023. Carlos Augusto Rodrigues de Melo - Presidente". Procedida a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente disse que a Assembleia passaria a apreciar a "Ordem do Dia". De início transmitiu a "Palavra do Presidente", encartada no Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras. Quanto ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras, o Sr. Presidente esclareceu que todos os presentes possuíam um exemplar impresso previamente distribuído, que as informações e números dele constantes constariam das explicações subsequentes e que aqueles que tivessem alguma dúvida ou sugestão, que as anotassem para os esclarecimentos necessários. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente convocou o cooperado, Sr. João Paulo Rodrigues (matrícula nº 19499), representando o Conselho Fiscal, para a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, ao qual, concedida a palavra, procedeu a leitura do referido Parecer recomendando a aprovação do item 1º (primeiro) da "Ordem do dia". Convocado pela Presidência, o Sr. Luis Fernando de Souza Maranha, sócio da Auditoria Independente "PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes", apresentou o Parecer pela mesma emitido, explicando, na oportunidade, os procedimentos adotados para chegar ao parecer que, sem ressalvas, é no sentido da aprovação das referidas peças contábeis (item 1º da "Ordem do Dia"). Seguindo os trabalhos, o Sr. Presidente convocou o Sr. José Roberto Corrêa Ferreira, Superintendente de Controladoria e Tecnologia da Informação, que assessorado pela Sr.ª Ilza Cristina Marques Martins, Gerente de Controladoria, apresentou os números do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Sobras e do Demonstrativo das Destinações Estatutárias e Legais. As referidas peças contábeis foram projetadas para refletir a todos os presentes os números contábeis propriamente ditos e as justificativas apropriadas a cada demonstração, tendo cada um dos presentes um exemplar em mãos e esclarecidas as dúvidas suscitadas pelos presentes. Prosseguindo, foram apresentados os principais números do Balanço Patrimonial, os quais ficam a seguir registrados e são os seguintes: Ativo Circulante = R$6.632.105.382; Passivo Circulante = R$4.582.798.733; Ativo Não Circulante = R$1.060.113.320; Passivo Não Circulante = R$1.183.816.977; Patrimônio Líquido = R$1.925.602.992; Total Ativo/Passivo = R$7.692.218.702. Às sobras/lucros líquidos do exercício de R$233.142.536 foram adicionados o valor da realização da reserva de assistência técnica, educacional e social de R$42.890.347 e o valor da realização da reserva de reavaliação de R$1.303.115, totalizando o valor das sobras/lucros líquidos do exercício em R$277.335.998. Tal montante foi destinado conforme disposições do Estatuto Social, sendo: i) R$54.477.259, equivalente ao lucro líquido com não cooperados, apropriados à RATES; ii) R$81.972.681 destinados ao fundo de desenvolvimento. Após estas destinações, restam R$140.886.058, para serem destinados conforme disposições estatutárias, da seguinte forma: i) R$42.265.817 ou 30%, ao fundo de reserva, ii) R$21.132.908, ou 15%, à RATES; e iii) R$21.132.908, ou 15%, ao fundo de desenvolvimento, iv) R$14.088.606, ou 10%, à conta Capital Social, v) R$14.088.606, ou 10%, cujo numerário será distribuído em espécie aos cooperados. Após estas deliberações estatutárias, restou R$28.177.213, ou 20%, à disposição da Assembleia Geral Ordinária, para que a mesma delibere quanto a sua destinação. Para tanto, o Conselho de Administração recomenda à Assembleia Geral Ordinária que destine integralmente tal sobra no valor, repita-se, de R$28.177.213 (vinte e oito milhões, cento e setenta e sete mil e duzentos e treze reais) mediante distribuição em espécie aos Cooperados. Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou à Assembleia o demonstrativo Distribuição, Programas e Benefícios oferecidos pela COOXUPÉ aos cooperados, no valor total de R$155.957.468 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Não havendo dúvidas ou questões a serem esclarecidas, o Sr. Presidente agradeceu aos expositores. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, por indicação da Mesa, a Assembleia precisaria aprovar o coordenador dos debates e votações das matérias constantes dos itens 1º (primeiro) e 2º (segundo) da "Ordem do Dia". Foi aprovada a indicação do cooperado Sr. Irson Ribeiro de Oliveira (matrícula nº 3755), que, então, assumiu a direção dos trabalhos, tendo o Sr. Presidente e os demais componentes da Mesa permanecido em plenário à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que se fizessem necessários. Assumindo a coordenação dos trabalhos, o cooperado Sr. Irson Ribeiro de Oliveira indicou o cooperado Sr. Koiti Hojo (matrícula nº 8595) para secretário "ad hoc". Colocados os assuntos citados em debate e prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Irson Ribeiro de Oliveira perguntou à Assembleia se a mesma poderia deliberar. Ante a reposta afirmativa, a Assembleia, com a abstenção dos legalmente impedidos, debateu e aprovou o 1º item da "Ordem do Dia", isto é, a prestação de contas relativas ao exercício findo em 31/12/2022, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Sobras e o Parecer do Conselho Fiscal. Uma vez aprovadas e ratificadas as destinações dos resultados consoantes com as disposições

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 4/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

estatutárias e legais, o Coordenador Sr. Irson Ribeiro de Oliveira submeteu à aprovação da Assembleia o 2º item da "Ordem do Dia", isto é, a proposição do Conselho de Administração para que a sobra à disposição da Assembleia, no valor de R$28.177.213 (vinte e oito milhões, cento e setenta e sete mil e duzentos e treze reais), seja distribuída integralmente em espécie aos cooperados. Encerrados os debates, a Assembleia, sem voto discordante e, ainda, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovou a proposição do Conselho de Administração, relativa à distribuição das Sobras do exercício findo em 31/12/2022, repita-se, da seguinte forma: o valor de R$28.177.213 (vinte e oito milhões, cento e setenta e sete mil e duzentos e treze reais) distribuído em espécie aos Cooperados. Considerando encerrados os seus trabalhos, o Sr. Irson Ribeiro de Oliveira agradeceu em seu nome e do Secretário "ad hoc", ao Sr. Presidente e à própria Assembleia a sua designação como coordenador para conduzir tão importantes deliberações e devolveu a direção dos trabalhos ao Sr. Presidente. Recomposta a Mesa, o Sr. Presidente, em seu nome pessoal, dos conselheiros e colaboradores, agradeceu a confiança e o apoio dos cooperados, representados pelos presentes nesta Assembleia. Foi, então, colocado em votação o item 3º (terceiro) da "Ordem do Dia", que trata da Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Para tanto, o Sr. Presidente convocou a Comissão Eleitoral, instituída e composta na forma prevista no §1º e 2º, do artigo 44, do Estatuto Social, e Regulamento Eleitoral, estabelecido pelo Conselho de Administração em 13/01/2014 e alterado em 22/01/2015. A Comissão Eleitoral assumiu os trabalhos, e por meio do seu Coordenador, Sr. Maurício Ribeiro do Valle, esclareceu que: o Edital de Convocação da AGO com a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, juntamente com o Regulamento Eleitoral, o Calendário da AGO 2023 e o resumo dos requisitos para candidatura e para formação de chapa foram publicados no jornal "Folha Rural", páginas 7 (Edital), 8 (Regulamento Eleitoral) e 9 (Calendário da AGO 2023 e resumo dos requisitos para candidatura e para formação de chapa), todas da edição 527, ano 53, de Janeiro 2023, além de terem sido afixados nos quadros de avisos, localizados nas dependências da COOXUPÉ, mais frequentadas pelos Associados, na Matriz, Núcleos e Filiais, juntamente com o modelo do formulário "Requerimento de Registro de Chapa" e seus anexos, e, ainda, listagem dos Associados de cada Núcleo e Filial; e, que o Edital de Convocação da AGO com a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal foi publicado, ainda, em jornais de grande circulação e no site da COOXUPÉ. Na sequência, o Sr. Coordenador da Comissão Eleitoral esclareceu ter sido protocolizado o requerimento de registro de apenas 1 (uma) chapa às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal, chapa esta denominada "Confiança e Trabalho", cujo coordenador é o cooperado Osvaldo Bachião Filho, da filial Nova Resende/MG, não tendo sido apresentada qualquer impugnação ao requerimento de registro da referida chapa, a qual cumpriu os requisitos estatutários e regulamentares para registro, tendo sido, portanto, declarada pela Comissão Eleitoral, apta ao registro às eleições. Em continuidade, o Sr. Coordenador da Comissão Eleitoral convidou os componentes da chapa "Confiança e Trabalho" a se levantarem e se posicionarem à frente da Mesa Diretora à medida em que o nome de cada um fosse lido, de modo que fossem visualizados pela Assembleia. Apresentou-se a seguinte chapa: **a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para o mandato de 4 (quatro) anos: **Adelber Vilhena Braga**, matrícula nº 16283, da Filial Campestre - MG; **Carlos Alberto Paulino da Costa**, matrícula nº 655, da Filial Monte Santo de Minas - MG; **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, matrícula nº 1403, da Filial Cabo Verde - MG; **Dimas Silva Jacob**, matrícula nº 4398, da Filial Carmo do Rio Claro - MG; **João Paulo Damasceno de Morais**, matrícula nº 19102, da Filial Alpinópolis - MG; **José Augusto Gomes**, matrícula nº 7869, da Filial Campos Gerais - MG; **Leocarlos Marques Mundim**, matrícula nº 7692, da Filial Monte Carmelo - MG; **Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle**, matrícula nº 17040, da Filial Guaxupé - MG; e, **Osvaldo Bachião Filho**, matrícula nº 9232, da Filial Nova Resende - MG; e, **b) CONSELHO FISCAL**, para o mandato de 1 (um) ano: **Adelmir Vidal**, matrícula nº 18794, da Filial Araguari - MG (membro efetivo); **Anderson Crespo Coutinho**, matrícula nº 14318, da Filial Serra do Salitre - MG (membro efetivo); **Elvira Alice de Souza Ribeiro Terra**, matrícula nº 16024, da Filial Alfenas - MG (membro efetivo); **Adriano Rogério da Silva**, matrícula nº 14580, da Filial Patrocínio - MG (membro suplente); **Luiz Antônio Poli Filho**, matrícula nº 16707, da Filial Caconde - SP (membro suplente); e, **Robson Ferreira Leite**, matrícula nº 17579, da Filial Rio Paranaíba - MG (membro suplente). A seguir, a Comissão Eleitoral, por meio de seu Coordenador, considerando tratar-se de chapa única, de acordo com o Estatuto Social, submeteu a chapa "Confiança e Trabalho" à aprovação por aclamação da Assembleia, obtendo como resposta uma manifestação positiva por meio de calorosa salva de palmas. À vista desta decisão, foram declarados eleitos e empossados para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandato de 4 (quatro) anos, os cooperados: **1) Adelber Vilhena Braga**, brasileiro, agricultor, divorciado, RG nº MG-10.603.245 SSP-MG, CPF nº 060.125.206-38, nascido em 19/10/1978, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre - Posses, s/nº, Zona Rural, na cidade de Campestre – MG, CEP 37730-000; **2) Carlos Alberto Paulino da Costa**, brasileiro, agropecuarista e engenheiro agrônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº MG-1.620.185 SSP-MG, CPF nº 005.093.886-04, nascido em 03/06/1939, residente e domiciliado na Rua Yolanda Pereira Lima, nº 159, Jardim Magnólia, na cidade de Monte

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 5/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Santo de Minas – MG, CEP 37958-000; **3) Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, brasileiro, agropecuarista e odontólogo, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 5.405.566-0 SSP-SP, CPF nº 166.144.456-34, nascido em 28/10/1952, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, s/nº, Zona Rural, na cidade de Cabo Verde – MG, CEP 37880-000; **4) Dimas Silva Jacob**, brasileiro, agropecuarista e engenheiro metalúrgico, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº MG-757.015 SSP-MG, CPF nº 227.511.496-34, nascido em 24/03/1959, residente e domiciliado na Praça Capitão Tito Carlos Pereira, nº 80, Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro – MG, CEP 37150-000; **5) João Paulo Damasceno de Morais**, brasileiro, agricultor e zootecnista, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº MG-10.047.925 SSP-MG, CPF nº 043.858.366-39, nascido em 20/10/1979, residente e domiciliado na Rua Sebastião Tadeu Sarno, nº 185, Jardim Salum, na cidade de Alpinópolis – MG, CEP 37940-000; **6) José Augusto Gomes**, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, RG nº MG-3.906.878 SSP-MG, CPF nº 574.386.176-53, nascido em 21/04/1967, residente e domiciliado na Rua Dom Othon Motta, nº 655, Bairro Capitão Gomes, na cidade de Campos Gerais – MG, CEP 37160-000; **7) Leocarlos Marques Mundim**, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 1.462.328 SSP-MG, CPF nº 351.548.456-68, nascido em 01/07/1961, residente e domiciliado na Rua Aureliano M. Rocha, nº 338, Bairro Tamboril, na cidade de Monte Carmelo – MG, CEP 38500-000; **8) Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle**, brasileiro, engenheiro agrônomo e agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº MG-1.193.230 SSP-MG, CPF nº 059.174.448-11, nascido em 17/11/1964, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Santos Coragem, nº 140, Centro, na cidade de Guaxupé – MG, CEP 37800-000; e, **9) Osvaldo Bachião Filho**, brasileiro, agropecuarista e técnico agrícola, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 6.518.120 SSP-MG, CPF nº 860.278.916-53, nascido em 06/03/1975, residente e domiciliado na Rua Rozendo Aprígio de Rezende, nº 56, Centro, na cidade de Nova Resende – MG, CEP 37860-000. Assim como foram declarados eleitos e empossados para compor o **CONSELHO FISCAL**, com mandato de 1 (um) ano, os cooperados: **1) Adelmir Vidal**, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 15.462.887 SSP-SP, CPF nº 053.334.988-57, nascido em 03/06/1964, residente e domiciliado na Rua Terezinha de Jesus Dinato, nº 59, Bairro Goiás, na cidade de Araguari – MG, CEP 38442-076 (membro efetivo); **2) Anderson Crespo Coutinho**, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 8.028.524.8 SSP/PR, CPF nº 007.205.099-39, nascido em 22/12/1982, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 95, Bairro das Nações, na cidade de Serra do Salitre – MG, CEP 38760-000 (membro efetivo); **3) Elvira Alice de Souza Ribeiro Terra**, brasileira, agricultora, viúva, RG nº MG-2.828.105 SSP-MG, CPF nº 767.439.426-34, nascida em 15/06/1962, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 454, Centro, na cidade de Alfenas – MG, CEP 37130-065 (membro efetivo); **4) Adriano Rogério da Silva**, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, RG nº MG-6.037.022 SSP-MG, CPF nº 009.311.976-35, nascido em 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 390, Centro, na cidade de Patrocínio – MG, CEP 38740-122 (membro suplente); **5) Luiz Antônio Poli Filho**, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens, RG nº 420.121.936 SSP-SP, CPF nº 330.367.428-08, nascido em 18/12/1984, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, nº 152, Centro, na cidade de Caconde – SP, CEP 13770-000 (membro suplente); e, **6) Robson Ferreira Leite**, brasileiro, agricultor, divorciado, RG nº MG-11.016.623 SSP-MG, CPF nº 036.696.506-95, nascido em 03/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bento Ferreira, nº 191, Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra – MG, CEP 38805-000 (membro suplente). O Sr. Coordenador da Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo eleitoral. Em continuidade, o Sr. Presidente reassumiu os trabalhos, declarando empossados os Senhores Conselheiros eleitos para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Os eleitos e empossados reiteraram declaração já prestada à COOXUPÉ, de assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em Lei, no Estatuto Social, deliberações assembleares e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração. Foi então, colocado em debate e votação o item 4º (quarto) da "Ordem do Dia", isto é, as proposições do Conselho de Administração relativas ao processo de remuneração dos Diretores Executivos e ao valor das Cédulas de Presença, conforme as disposições estatutárias. Por deliberação do Conselho de Administração, foi nomeada e aprovada pela Assembleia, uma comissão composta pelos cooperados Senhores Manoel Naves Cardoso (matrícula 7112), Marcos José Ribeiro Monteiro (matrícula 7927) e Ronaldo Miareli (matrícula 17154), para estudar o processo de remuneração dos Diretores Executivos e o valor das Cédulas de Presença do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Após analisar os assuntos, a referida comissão de cooperados esclareceu que a proposição para o processo de remuneração dos Diretores Executivos é manter o valor total bruto mensal aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 29/03/2019, isto é, o valor de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), sendo R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Diretor Presidente e R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o Diretor Vice-Presidente; valor este que, corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), corresponde ao valor total presente de R$139.315,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 6/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

quinze reais), sendo: R$76.687,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) para o Diretor Presidente e R$62.628,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) para o Diretor Vice-Presidente, o que foi aprovado pela Assembleia. No estabelecimento da referida remuneração "pro labore" aos Diretores Executivos, foram considerados a responsabilidade, o tempo dedicado à COOXUPÉ, a sua competência e reputação profissional, bem como os níveis de mercado. Em relação ao valor das Cédulas de Presença para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a comissão de associados esclareceu que a proposição é manter o valor das Cédulas de Presença, no valor de 2,5 (dois e meio) salários mínimos pelo comparecimento às respectivas reuniões, mais reembolso de despesas de quilometragem e hospedagem, para aqueles que tenham que se deslocar de seus domicílios à sede das reuniões, o que foi aprovado pela Assembleia. Na sequência, foi designada uma comissão formada pelos cooperados, abaixo indicados, e quem mais quisesse, para assinar a Ata. Finalizando as deliberações referentes à "Ordem do Dia", o Sr. Presidente agradeceu as proposições aprovadas pela Assembleia e, ainda, todos que colaboraram para o sucesso da Cooperativa, especialmente aqueles que encerraram seus mandatos. Nada mais havendo o Sr. Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Melo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos dos quais eu, Osvaldo Bachião Filho, servindo como Secretário, lavrei esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Coordenador "ad hoc" e Secretário "ad hoc", pelo Coordenador da Comissão Eleitoral, pela Comissão de cooperados designada para conduzir o 4º item da "Ordem do Dia" e pela comissão designada pela Assembleia constituída pelos cooperados Senhores Geraldo Souza Ribeiro Filho, Lúcio de Araújo Dias, Thomas Hojo, Luiz Antônio dos Reis, João Batista de Morais, Cinésio Ribeiro, Mário Antônio Zaghini e Guy Carvalho Ribeiro Filho. Guaxupé (MG), 31 de março de 2023. CONFERE COM O ORIGINAL, CONSTANTE NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS Nº 01, ONDE AS ASSINATURAS FORAM LANÇADAS DE PRÓPRIO PUNHO. GUAXUPÉ (MG), 31 DE MARÇO DE 2023. Assinada digitalmente por Osvaldo Bachião Filho, Secretário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 7/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.630-5	MGE2300300371	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

OSVALDO BACHIÃO FILHO, brasileiro, agropecuarista e técnico agrícola, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 6.518.120 expedida pela SSP/MG, CPF nº 860.278.916-53, nascido em 06/03/1975, residente e domiciliado na(o) Rua Rozendo Aprígio de Rezende, nº 56, Centro, na cidade de Nova Resende – MG, CEP 37860-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concússão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

OSVALDO BACHIÃO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DIMAS SILVA JACOB, brasileiro, agropecuarista e engenheiro metalúrgico, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 757.015 expedida pela SSP/MG, CPF nº 227.511.496-34, nascido em 24/03/1959, residente e domiciliado na(o) Praça Capitão Tito Carlos Pereira, nº 80, Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro – MG, CEP 37150-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

DIMAS SILVA JACOB

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 10/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JOÃO PAULO DAMASCENO DE MORAIS, brasileiro, agricultor e zootecnista, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 10.047.925 expedida pela SSP/MG, CPF nº 043.858.366-39, nascido em 20/10/1979, residente e domiciliado na(o) Rua Sebastião Tadeu Sarno, nº 185, Jardim Salum, na cidade de Alpinópolis – MG, CEP 37940-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

JOÃO PAULO DAMASCENO DE MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MÁRIO GUILHERME PEROCCO RIBEIRO DO VALLE, brasileiro, agricultor e engenheiro agônomo, casado no regima da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 1.193.230 expedida pela SSP/MG, CPF nº 059.174.448-11, nascido em 17/11/1964, residente e domiciliado na(o) Rua Doutor Antônio Santos Coragem, nº 140, Centro, na cidade de Guaxupé – MG, CEP 37800-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

MÁRIO GUILHERME PEROCCO RIBEIRO DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JOSÉ AUGUSTO GOMES, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, Cédula de Identidade RG nº 3.906.878 expedida pela SSP/MG, CPF nº 574.386.176-53, nascido em 21/04/1967, residente e domiciliado na(o) Rua Dom Othon Motta, nº 655, Bairro Capitão Gomes, na cidade de Campos Gerais – MG, CEP 37160-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ADELBER VILHENA BRAGA, brasileiro, agricultor, divorciado, Cédula de Identidade RG nº 10.603.245 expedida pela SSP/MG, CPF nº 060.125.206-38, nascido em 19/10/1978, residente e domiciliado na(o) Sítio Vista Alegre - Posses, s/nº, Zona Rural, na cidade de Campestre – MG, CEP 37730-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ADELBER VILHENA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, agropecuarista e odontólogo, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 5.405.566-0 expedida pela SSP/SP, CPF nº 166.144.456-34, nascido em 28/10/1952, residente e domiciliado na(o) Fazenda Palmital, s/nº, Zona Rural, na cidade de Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CARLOS ALBERTO PAULINO DA COSTA, brasileiro, agropecuarista e engenheiro agrônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 1.620.185 expedida pela SSP/MG, CPF nº 005.093.886-04, nascido em 03/06/1939, residente e domiciliado na(o) Rua Yolanda Pereira Lima, nº 159, Jardim Magnólia, na cidade de Monte Santo de Minas – MG, CEP 37958-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

CARLOS ALBERTO PAULINO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 1.462.328 expedida pela SSP/MG, CPF nº 351.548.456-68, nascido em 01/07/1961, residente e domiciliado na(o) Rua Aureliano M. Rocha, nº 338, Bairro Tamboril, na cidade de Monte Carmelo – MG, CEP 38500-000, eleito membro do **Conselho de Administração**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2027, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.630-5	MGE2300300371	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ADELMIR VIDAL, brasileiro, agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 15.462.887 expedida pela SSP/SP, CPF nº 053.334.988-57, nascido em 03/06/1964, residente e domiciliado na(o) Rua Terezinha de Jesus Dinato, nº 59, Bairro Goiás, na cidade de Araguari – MG, CEP 38442-076, eleito membro efetivo do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ADELMIR VIDAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ADRIANO ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, agricultor, casado no regime universal de bens, Cédula de Identidade RG nº 6.037.022 expedida pela SSP/MG, CPF nº 009.311.976-35, nascido em 03/03/1975, residente e domiciliado na(o) Rua São Benedito, nº 390, Centro, na cidade de Patrocínio – MG, CEP 38740-122, eleito membro suplente do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ADRIANO ROGÉRIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 20/27

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ANDERSON CRESPO COUTINHO, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhã parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 8.028.524-8 expedida pela SSP/PR, CPF nº 007.205.099-39, nascido em 22/12/1982, residente e domiciliado na(o) Rua Canadá, nº 95, Bairro das Nações, na cidade de Serra do Salitre – MG, CEP 38760-000, eleito membro efetivo do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ANDERSON CRESPO COUTINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ROBSON FERREIRA LEITE, brasileiro, agricultor, divorciado, Cédula de Identidade RG nº 11.016.623 expedida pela SSP/MG, CPF nº 036.696.506-95, nascido em 03/03/1979, residente e domiciliado na(o) Avenida Joaquim Bento Ferreira, nº 191, Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra – MG, CEP 38805-000, eleito membro suplente do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ROBSON FERREIRA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ELVIRA ALICE DE SOUZA RIBEIRO TERRA, brasileiro, agricultora, viúva, Cédula de Identidade RG nº 2.828.105 expedida pela SSP/MG, CPF nº 767.439.426-34, nascido em 15/06/1962, residente e domiciliado na(o) Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 454, Centro, na cidade de Alfenas – MG, CEP 37130-065, eleito membro efetivo do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

ELVIRA ALICE DE SOUZA RIBEIRO TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

LUIZ ANTÔNIO POLI FILHO, brasileiro, agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens, Cédula de Identidade RG nº 420.121.936 expedida pela SSP/SP, CPF nº 330.367.428-08, nascido em 18/12/1984, residente e domiciliado na(o) Rua Washington Luis, nº 152, Centro, na cidade de Caconde – SP, CEP 13770-000, eleito membro suplente do **Conselho Fiscal**, para o mandato de 1 (um) ano, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, da **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. – COOXUPÉ**, com sede na cidade de Guaxupé – MG, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.770.566/0001-00, NIRE 3140001298-2, conforme deliberação da **Assembleia Geral Ordinária** realizada em **31/03/2023**, o(a) qual, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, é investido(a) no cargo para o qual foi eleito(a), e declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro: **(a)** assumir todas as responsabilidades e encargos previstos em lei, no Estatuto Social da **COOXUPÉ** e em normas assembleares e regulamentares emitidas pelo Conselho de Administração; **(b)** que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Guaxupé (MG), 31 de Março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO POLI FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.630-5	MGE2300300371	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, de NIRE 3140001298-2 e protocolado sob o número 23/186.630-5 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10304227, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.278.916-53	OSVALDO BACHIAO FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.144.456-34	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/186.630-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304227 em 20/04/2023 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, Nire 31400012982 e protocolo 231866305 - 05/04/2023. Autenticação: CA56923DFD23CE54E970F83AFA448C617983558F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/186.630-5 e o código de segurança bS1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Número do documento: 23061910532263700009836071630
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061910532263700009836071630
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 10:53:22

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

CIENTE O MP

MM. Juiz,

Ciente da decisão de ID 9836096101.

Nada a requerer.

Bambui, 16 de junho de 2023.

Guilherme de Sales Goncalves
Promotor de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, já qualificada; neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, com o devido respeito e acatamento, nos autos do processo em epígrafe, com supedâneo no artigo 1.022, *caput*, inciso III, do CPC/2015, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, com a finalidade de sanar erro material existente na r. Decisão de ID n.º 9807314037, o que faz observadas a razões de fato e de direito a seguir expendidas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

De início a **Embargante** esclarece que os declaratórios são tempestivos, senão vejamos:

A **Embargante** tomou ciência do ajuizamento deste processo de recuperação judicial, por meio de Notificação da Administradora Judicial (doc. j.), recebida em **14/06/2023** (quarta-feira) (doc. j.).

Desta forma, observada a alínea "k" da r. Decisão de ID n.º 9807314037, que fixou a contagem dos prazos em dias corridos, tem-se que o prazo processual teve seu *dies a quo* em **15/06/2023** e seu *dies ad quem* em **19/06/2023**.

Portanto, resta comprovada a tempestividade.

Número do documento: 23061914285153800009836336490
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061914285153800009836336490
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 14:28:51

II - DO CABIMENTO

Nos termos do artigo 1.022 do CPC/2015, os Embargos de Declaração têm cabimento nas seguintes hipóteses:

> *"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
> *I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;*
> *II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*
> ***III - corrigir erro material.***
> *Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:*
> *I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;*
> *II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, §1º."* (g.n.)

A **Embargante** esclarece que os Embargos de Declaração estão sendo opostos com supedâneo no artigo 1.022, *caput*, inciso III, do CPC/2015, observadas as razões a seguir expendidas.

III - DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

Por meio da r. Decisão de ID n.º 9807314037 este d. Juízo acolheu o pedido de processamento da recuperação judicial dos Recuperandos e, nos termos do artigo 52, III, da Lei n.º 11.101/2005 determinou:

> *"**c)** Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, **cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes**, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei n.º 11.101 de 200* (sic)*, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento. (...)"* (g.n.)

Entretanto, com o advento da Lei n.º 14.112/2020, foi inserido o §13 ao artigo 6º da Lei n.º 11/101/2005, o qual dispõe que o crédito decorrente de ato cooperativo não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, senão vejamos:

Número do documento: 23061914285153800009836336490
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061914285153800009836336490
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 14:28:51

> *"§13.* ***Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971****, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica."* (g.n.)

Por sua vez, o artigo 79 da Lei n.º 5.764/1971 conceitua o ato cooperativo como sendo aquele:

> *"****Art. 79.*** ***Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.***
> *Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria."*

Portanto, os negócios feitos entre cooperado e cooperativa estão sujeitos a uma base econômica e qualificação jurídica específicas. Afirma-se isso porque estruturalmente a operação é moldada para gerar ganhos ao cooperado, com "*materialização da cooperatividade*" (NAMORADO, Rui. **Cooperatividade e direito cooperativo**. Coimbra: Almedina, 2005. p. 96).

Para confirmação dessa compreensão do ato cooperativo, utiliza-se a compreensão de Salinas Puente, citado por Renato Lopes Becho: "*O ato cooperativo é o suposto jurídico, ausente de lucro e de intermediação, que realiza a organização cooperativa em cumprimento de um fim preponderantemente econômico e de utilidade social*" (PUENTE, Antonio Salinas *apud* BECHO, Renato Lopes. **Tributação das cooperativas**. São Paulo: Dialética, 1997. p. 119).

Outrossim, também com o advento da Lei n.º 14.112/2020, foi dada nova redação ao artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994, para excluir dos efeitos da recuperação judicial, os créditos e as garantias cedulares vinculados à CPR (com liquidação física), nos casos de antecipação parcial ou integral do preço ou nos casos de barter (troca por insumos), senão vejamos:

Número do documento: 23061914285153800009836336490
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061914285153800009836336490
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 14:28:51

> *"Art. 11. **Não se sujeitarão aos efeitos da recuperação judicial os créditos e as garantias cedulares vinculados à CPR com liquidação física, em caso de antecipação parcial ou integral do preço**, ou, ainda, **representativa de operação de troca por insumos (barter)**, subsistindo ao credor o direito à restituição de tais bens que se encontrarem em poder do emitente da cédula ou de qualquer terceiro, salvo motivo de caso fortuito ou força maior que comprovadamente impeça o cumprimento parcial ou total da entrega do produto."* **(grifo nosso)**.

Ocorre que, conforme determinação de alínea "c" da r. Decisão de ID n.º 9807314037, não constou como ressalva **as ações previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005**, bem como **as ações previstas no artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020)**, tratando-se de mero erro material, passível de correção por meio destes declaratórios.

Desta forma, a **Embargante** opõe os presentes Embargos de Declaração, para que seja sanado o erro material apontado, requerendo sejam ressalvadas do ***stay period*** **as ações previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005, bem como as ações previstas no artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020).**

IV - DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, requer sejam acolhidos os presentes Embargos de Declaração para que seja sanado o erro material apontado, requerendo sejam ressalvadas do ***stay period*** **as ações previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005, bem como as ações previstas no artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020).**

Nestes termos

Pede Deferimento.

Guaxupé/MG, 19 de junho de 2023.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara,
Guaxupé/MG, CEP: 37800-000 Telefone: (35) 3696-1029
Site: http://www.cooxupe.com.br e-mail: juridico@cooxupe.com.br

Número do documento: 23061914285153800009836336490
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061914285153800009836336490
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 14:28:51

Cuiabá, 31 de maio de 2023.

A/C COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. (CNPJ: 20.770.566/0001-00)

Referência: ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE N. 5001131-26.2023.8.13.0051 – GRUPO MACHADO E CRUVINEL***

Ilmo(a). Senhor(a),

Venho por meio desta, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de n. 5001131-26.2023.8.13.0051, comunicar que foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado por José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel e Weber Leite Cruvinel Junior, denominado Grupo Machado e Cruvinel.

O referido processo tramita por meio do sistema eletrônico – Pje, perante a Vara Única da Comarca de Bambuí, Estado de Minas Gerais, podendo ser acompanhado pelo site: **pje.tjmg.jus.br** ou ainda via website **https://www.valorizeadmjudicial.com.br/** (aba "processos").

Em cumprimento ao que prevê o inciso I, alínea "a", do art. 22 da Lei n. 11.101/05, informo que Vossa Senhoria está relacionado na lista de credores apresentada pelo Grupo Machado e Cruvinel, conforme abaixo:

CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.	20.770.566/0001-00	II – Garantia real	R$ 1.192.676,68
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.	20.770.566/0001-00	III - Quirografária	R$ 1.188.439,82

Diante do exposto, a lei faculta ao credor apresentar sua habilitação ou divergência quanto ao(s) crédito(s) relacionado(s), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, do mesmo diploma legal, no Diário Oficial de Minas Gerais.

Assim, eventual pedido deverá ser encaminhado à esta Administradora Judicial, via e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com, contendo o título: HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO – GRUPO MACHADO E CRUVINEL.

No mais, deverá ser informado, exclusivamente por e-mail, os dados bancários para fins de recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do procedimento recuperacional por meio dos contatos: 65 3358-9814, 65 9.9953-5619, e/ou e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com.

Atenciosamente,

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.05.29 13:16:49 -04'00'

Valorize Administração Judicial
Lorena Larranhagas Mamedes
Administradora Judicial

Número do documento: 23061914285179000009836339685
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061914285179000009836339685
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 19/06/2023 14:28:51

DESTINATÁRIO: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.

Rua Joaquim Manoel Magalhães Gomes, n. 400, bairro Vila Santa Barbara, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000.

RJ GRUPO MACHADO E CRUVINEL - 5001131-26.2023.8.13.0051.

VALORIZE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

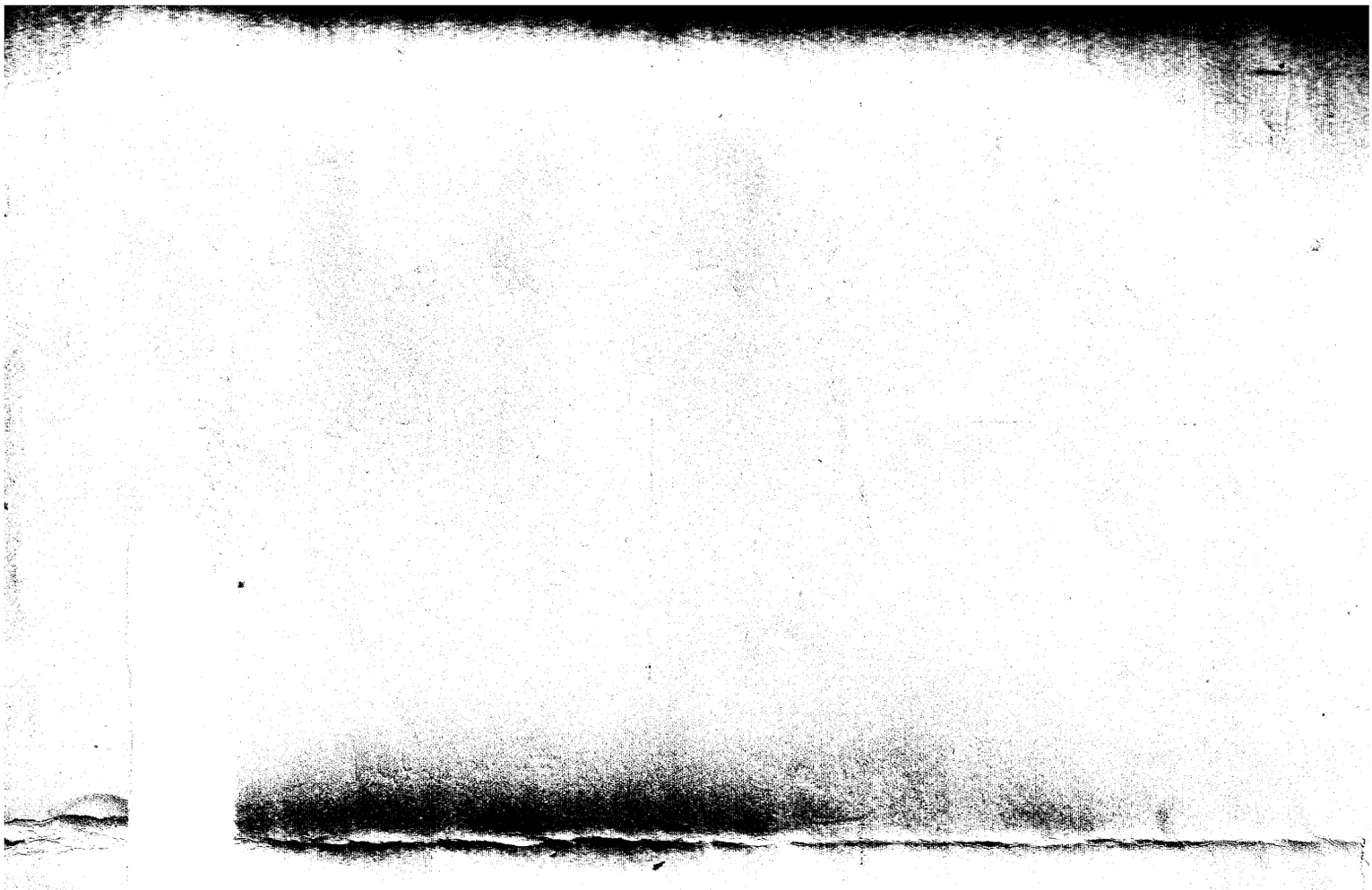

REMETENTE: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. General Ramiro de Noronha, n. 965, Sl. 604, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-180.

Av. Miguel Sutil, [illegible] Duque de Caxias

@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

BR 732 468 329 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, GUAXUPE - MG
14/06/2023 16:45

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
RUA FELIPE DOS SANTOS, 82
JARDIM ITALIA
GUAXUPE - MG
Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.
14/06/2023 13:16

Objeto postado
CUIABA - MT
06/06/2023 16:01

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Suporte ao cliente com contrato

Ouvidoria

Denúncia

Buscando...

Sobre os Correios

Identidade corporativa

Educação e cultura

Código de ética

Transparência e prestação de contas

Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o edital previsto no artigo 52, §1º, da LRF foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/06/2023, edição n. 111, ano 131, requerendo, portanto, a sua juntada.

Requer, ainda, a juntada de comprovante de envio de correspondências aos credores e publicação do edital no jornal de maior circulação, qual seja, Correio Centro-Oeste.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Cuiabá/MT para Bambuí/MG, 19 de junho de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.06.19 16:37:22 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 111 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1
Particulares e Pessoas Físicas. 1
Editais de Comarcas 1

Particulares e Pessoas Físicas

SMC – COMERCIAL E EXPORTADORA DE CAFÉ S/A
CNPJ/MF sob o nº 10.966.025/0001-06 e NIRE 3130002949-2
Ata de Reunião Extraordinária
Dos Administradores de Armazém Geral da SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, reuniu-se extraordinariamente na sede social os administradores do armazém geral, componentes da diretoria executiva da SMC – Comercial e Exportadora de Café S/A, com sede na Avenida Vereador Nelson Elias, nº 1300, Letra C, Córrego do Sapo, município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 313.0002949-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.966.025/0001-06, inscrição estadual sob o nº 001.285680.0041, matriculada como Armazém Geral perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1228, os senhores, Presidente – **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista e odontólogo, RG n.º 5.405.566-0 SSP-SP, CPF n.º 166.144.456-34, residente e domiciliado à Fazenda Palmital I, em Cabo Verde / MG, CEP 37.880-000; e Vice-Presidente **Osvaldo Bachião Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista e técnico agrícola, RG nº M-6.518.120 SSP-MG, CPF/MF nº 860.278.916-53 residente e domiciliado no Sitio São João, S/N em Nova Resende/MG, Cep 37860-000. Declarado aberto a reunião, o Sr. presidente, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, disse que o objetivo desta reunião é a apresentação de proposta de alteração de "tarifas" referente a alguns itens de prestação de serviço de armazenagem de café, para a unidade armazenadora adiante identificada:

Endereço	CNPJ	Inscrição Estadual	NIRE
Avenida Vereador Nelson Elias, 1300, A Japy Guaxupé / MG - CEP: 37.800-000	10.966.025/0005-21	001.2856 80.0203	319025 2595-1

Apresentadas as justificativas para as alterações tarifárias propostas e discutido o assunto, ao final, pelos administradores foram aprovadas as "tarifas" abaixo transcritas, que passarão a vigorar trinta dias depois da devida publicação oficial, por edital da Junta Comercial. Tabela de tarifas:

Tabela De Tarifas Para Armazenagem e Movimentação		
Descrição Do Serviço	**Valor**	**Un. Medida**
Entrada a granel ou big bag	R$ 1,89	Saca 60 kg
Saída ensacado/ big bag/ granel	R$ 2,10	Saca 60 kg
Armazenagem mensal com seguro	R$ 2,10	Saca 60 kg
Embarque ligado	R$ 5,22	Saca 60 kg
Remoção	R$ 1,41	Saca 60 kg
Rebeneficiamento		
Rebenefício com catação de pedras	R$ 6,34	Saca 60 kg
Rebenefício com ventilação	R$ 6,34	Saca 60 kg
Rebenefício completo (catação de pedras, separação por peneiras, ventilação e catação eletrônica)	R$16,62	Saca 60 kg
Ventilação com catação de pedras	R$ 6,16	Saca 60 kg
Ventilação com catação eletrônica	R$ 6,16	Saca 60 kg
Catação eletrônica com repasses	R$ 6,16	Saca 60 kg
Liga simples	R$ 4,12	Saca 60 kg
Empacotamento		
Ensaque sacaria normal	R$ 3,96	Saca 60 kg
Empacotamento grain pro 30 kg	R$ 5,75	Saca 60 kg
Empacotamento grain pro 60 kg	R$ 6,30	Saca 60 kg
Empacotamento saco Klabin	R$ 4,38	Saca 60 kg
Diversos		
Refuração picote de amostra	R$27,42	Saca 60 kg

Nada mais havendo a tratar, eu, Osvaldo Bachião Filho, como secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, Guaxupé - MG, 18 de maio de 2023. Assinam digitalmente, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, Presidente, Administrador, Osvaldo Bachião Filho, Vice-Presidente e Administrador. EDITAL: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, torna público que foi arquivado sob o nº 10493096 em 06/06/2023, documento de alteração de tarifas remuneratórias de armazenagem da empresa SMC - Comercial E Exportadora De Cafe S/A, NIRE 3130002949-2, CNPJ 10.966.025/0001-06, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à Avenida Vereador Nelson Elias 1300 A BAIRRO JAPY CEP 37800-000 Guaxupe/MG Brasil, NIRE 3190252595-1, CNPJ 10.966.025/0005-21, devendo entrar em vigor 30(trinta) dias após a publicação do presente edital, nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. JUCEMG. Certifico o registro sob o nº 10493096 em 06/06/2023, protocolo 232953970 - 25/05/2023. Autenticação: BB4299DE-AB9664B873365DB6102AF16F5EDBDF2A. P/ validar, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br nº do protocolo 23/295.397-0, código seg. gyX6

18 cm -15 1802855 - 1

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SECONCI-MG

Em obediência ao artigo 62º do Estatuto do Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais- SECONCI-MG, o Conselheiro Presidente do Conselho Consultivo torna público a relação nominal da chapa inscrita para a eleição de renovação da Diretoria e Conselho Fiscal do SECONCI-MG, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023:CHAPA ÚNICA – Presidente, Ricardo Catão Ribeiro; Vice-Presidente Administrativo Financeiro, Márcio Afonso Pereira; Vice-Presidente de Planejamento, Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem; Suplentes de Diretoria: Eustáquio Costa Cruz Cunha Peixoto e Bráulio Franco Garcia; Conselheiros Fiscais Efetivos: Teodomiro Diniz Camargos, José Soares Diniz Neto e Felipe Beggiato Cançado; Suplentes: Carlos Eduardo Durcercino da Silva, Raphael Rocha Lafetá e Matheus Vieira de Almeida.A partir da data da publicação fica aberto o prazo de 05 dias para impugnação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
Renato Ferreira Machado Michel
Conselheiro Presidente

4 cm -15 1802704 - 1

CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMADEMG
CNPJ/MF. 00.402.979/0001-24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MEMBROS

A Convenção dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Minas Gerais - COMADEMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.402.979/0001-24, sediada na Rua São Sebastião, 269, Bairro Celvia, em Vespasiano/MG, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, José Geraldo Melo dos Santos, Brasileiro, casado, Ministro Evangélico, CI. M - 3.683.034/SSP/MG, CPF. 660.419.966-53 nos termos da deliberação da Mesa Diretora exarada em reunião do dia 30/03/2023, e em conformidade com o art. 12, §1º, 28, 29, §1º e §2º, art. 33, VII, art. 38, IX e art. 39, IV de seu Estatuto Social, e ainda, de acordo com o art. 12, §1º e §2º de seu Regimento Interno, convoca os senhores membros desta associação para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de julho de 2023,no Templo da Assembléia de Deus Missão nos Vales(Ministério de Teófilo Otoni), localizada na Rua Helio Otoni, 80, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni/MG, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a)Plenárias;
b)Ordenação de Ministros;
Nas seguintes sessões: Sessão de abertura, dia 01 de Julho, 09:00 hs. às 12:00 hs (plenárias) 12:00 hs (almoço) e de 14:00 hs. às 17:00 hs (plenárias) e em Sessão de Ordenação e enceramento, às 19:00 hs.
A taxa de inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais), O prazo e demais requisitos para inscrição de candidatos à ordenação obedecerão ao disposto em resolução da Mesa Diretora. As inscrições para as Plenárias da Assembléia Geral Extraordinária encerram-se no dia 25/06/2023, nos termos do art. 80 do Regimento Interno da COMADEMG.

Vespasiano, MG, 11 de Maio de 2023
Pr. José Geraldo Melo dos Santos
Presidente COMADEMG

7 cm -15 1803205 - 1

SAHBA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL DA BALEIA LTDA
CNPJ:12.264.820/0001-70

SAHBA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL DA BALEIA LTDA, empresa privada de sociedade limitada simples inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.264.820/0001-70 convoca seus sócios a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada na quinta-feira, dia 29 de junho de 2023 às 20:00 hs em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação com término às 22:00 hs para debate e aprovação liquidação e baixa / inativação da empresa.
A assembleia conforme disposições legais será realizada de maneira virtual pelo aplicativo Google Meet no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/ujz-iqmo-eem 29/06/2023, 20:00hs.
Contamos com a presença e a participação de todos.
Atenciosamente,
Wagner de Carvalho Campos – Administrador / Liquidante

4 cm -16 1803510 - 1

COOPERATIVA EVOLUA MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária - CNPJ 45.318.049/0001-25 - NIRE: 31400060669 - A Diretora Presidente da Cooperativa Evolua Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.049/0001-25, registrada perante à Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31400060669, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais à Rua Levindo Lopes, nº 357, andar 8, bairro Savassi, CEP 30.140-171 (neste ato simplesmente "Cooperativa"), em conformidade com o Estatuto Social, vem pelo presente, convocar todos os Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa que se realizará no dia 30 de junho de 2023, às 09:30 horas, em primeira convocação, de forma presencial no endereço Rua Levindo Lopes, nº 357, andar 8, bairro Savassi, CEP 30.140-171, endereço correspondente a sede da Cooperativa ("AGO"), nos termos dos artigos 28 e seguintes do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; e 4. Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; e 3) Eleição e reeleição dos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa. Nos termos do art. 28, parágrafo primeiro e do artigo 30 do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária, será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados associados. Caso não atinja tal número de cooperados, a Assembleia Geral Ordinária se instalará, por este edital de convocação, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, no dia 30 de junho de 2023, às 10:30 horas. E, ainda, na hipótese de não ser instalada em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária se instalará, por este edital de convocação, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, no dia 30 de junho de 2023, às 11:30 horas. Belo Horizonte, 14 de junho de 2023. Lorena Pieroni de Souza Pinheiro - Diretora-Presidente - Cooperativa Evolua Minas.

8 cm -16 1803892 - 1

Editais de Comarcas

COMARCA DE BAMBUÍ.

EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) JOSE CARLOS MACHADO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Despacho/decisão: [...] Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial. Com fundamento na Lei n.11.101/05: a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 99953-5619 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n. 019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF. a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de 60% do montante devido em 36 parcelas mensais, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento. a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos. a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,"k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005. b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento. d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005. e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005). f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade. g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF. h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005). j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores. k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial. l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS. JUIZ DE DIREITO. Relação nominal de credores: CLASSE I - TRABALHISTA: ANTONIO ELIAS MADRUGA, CPF: 610.523.376-00, R$ 447,12; DIVINO ADELCIO DA SILVA, CPF: 108.445.906-06, R$ 495,58; ENERIVALDO JOSE DE LIMA, CPF: 807.989.506-68, R$ 518,11; HENRIQUE ESTOESSEL BARROS, CPF: 008.665.111-05, R$ 234,38; MARCO AURELIO GONCALVES, CPF: 108.662.676-11, R$ 570,62; MOACIR JOAO DA SILVA, CPF: 063.073.548-44, R$ 434,05. CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 815.308,89; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 822.712,24; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 495.803,01; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 770.415,67; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 121.557,86; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 430.548,01; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 2.499.033,71; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 654.177,65; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.150.773,66; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 243.280,80; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 312.304,76; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 142.153,28; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A., CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 30.622.531,80; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.192.676,68; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 642.921,20; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 382.499,15; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 200.760,87; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 84.105,61; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 713.079,48; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 415.957,90; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 321.048,80; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.210,78; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.512.222,82; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 866.370,68; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 358.573,54; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 254.525,19; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.054,83; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 315.730,64; BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 432.604,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 638.586,70; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 1.063.678,04; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 361.725,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 217.750,37; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA., CNPJ: 20.812.582/0004-60, R$ 150.222,88; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.188.439,82; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 400.007,97; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 130.751,95; MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 30.999,63; UNIARCOS PEÇAS E DANFE ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 04.204.556/0001-50, R$ 4.583,33; CLASSE IV - ME/EPP: AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 8.282,16; AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 4.338,28; ALINHARCOS LTDA., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.042,89; ARCOS MANG LTDA., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 2.914,76; ATAIDE PASINI PANCOTE – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; AUTOBAM AUTOPECAS LTDA., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 7.831,43; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 38.442,76; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 5.634,13; CASA DAS PEÇAS R SILVA LTDA., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 2.817,06; CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.520,09; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 15.775,55; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 20.282,85; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 2.253,65; DAYVID DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 7.775,09; HIDROESTE HIDROMECÂNICA E OLEODINÂMICA LTDA., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 8.000,46; J. D. PNEUS LTDA., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.028,29; MAURO DE MOURA EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 112,68; MAURO DE MOURA ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 12.943,84; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19. Advertência: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, Valorize Administração Ltda., por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), no endereço profissional sito Av. General Ramiro de Noronha, n. 965, Sl. 604, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-180, Fone (65) 99953-5619, ou direcionada ao e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Átrio do Fórum local, nos termos da lei. Eu, PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO, Oficial Judiciário, digitei. Aos 14 de junho de 2023. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

46 cm -15 1802918 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230616202450031.

Número do documento: 23061917453141100009836860686
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061917453141100009836860686
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/06/2023 17:45:31

TÁ NA HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE

FILADELFIA

O Governo de Minas investiu 4 vezes mais no enfrentamento a doenças respiratórias. Agora, faça a sua parte: procure uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e vacine-se contra a gripe. **Atenção**: este ano, toda a população acima de 6 meses de idade deverá tomar a vacina. Consulte o calendário de vacinação da sua cidade e não se esqueça de levar o cartão de vacina.

SUS MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Saiba mais em: saude.mg.gov.br/gripe

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230616202450032.

Número do documento: 23061917453141100009836860686
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061917453141100009836860686
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/06/2023 17:45:31

Previdência

Agência do INSS em Arcos não realiza serviço de perícia médica

Contribuintes do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que moram em Arcos e precisam se submeter a perícia médica têm que se deslocar até cidades vizinhas: Bambuí, Formiga e Lagoa da Prata.

Na semana passada, até sexta-feira (9 de junho de 2023), o atendimento pelo telefone não possibilitava o agendamento de perícia, com a justificativa frequente de que o "sistema estava fora do ar". Por meio do aplicativo "Meu INSS", nem sempre é possível efetivar solicitações e anexar documentos, devido à lentidão e outros fatores, como, por exemplo, quando fica "travado". Além disso, algumas pessoas têm dificuldade no manuseio da tecnologia e têm urgência na solicitação, às vezes, em virtude de doenças graves.

Diante dos questionamentos do CCO, sobre o porquê da não prestação do serviço no Município, a Assessoria de Comunicação Especial da Previdência Social enviou a seguinte Nota ao CCO, na manhã de 13 de junho de 2023:

O INSS informa que a maior parte de seus serviços está disponível nos canais remotos, evitando assim o deslocamento do cidadão até uma unidade física. Além disso, é importante deixar claro que nem todas as Agências do INSS prestam os mesmos serviços presenciais, como é o caso da unidade de Arcos, que não realiza os de perícia médica e avaliação social.

Esses dois serviços estão disponíveis em unidades próximas: o de perícia médica é realizado nas Agências de Bambuí, Formiga e Lagoa da Prata; e o de avaliação social, na Agência de Formiga. É importante destacar que, ao fazer o agendamento, o segurado pode verificar em quais unidades os serviços presenciais estão disponíveis e escolher a de seu interesse.

Quanto ao pagamento, destacamos que ele será direcionado à rede bancária, de acordo com as regras definidas no contrato firmado entre o INSS e as instituições financeiras. Após o recebimento do primeiro pagamento, o beneficiário poderá solicitar a alteração para a conta bancária que desejar. Para isso, ele deverá se dirigir diretamente à agência bancária de seu interesse e fazer o pedido de alteração.

Também é importante esclarecer que o primeiro pagamento de um benefício por incapacidade será destinado à rede bancária da unidade onde o segurado realizou a perícia médica. Como dito acima, caso seja de seu interesse, ele poderá solicitar a alteração de agência bancária.

Quanto ao funcionamento dos canais remotos, como a Central 135 e o Meu INSS, seguem operando dentro da normalidade. Momentos de instabilidade ou sobrecarga de acessos podem ocorrer, causando lentidão ou dificuldades temporárias. A orientação é que o segurado tente novamente, em horários menos congestionados, como após as 18h e aos sábados. Lembramos que a Central Telefônica 135 funciona de segunda a sábado, de 7h às 22h.

Assessoria de Comunicação Especial do Ministério da Previdência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMARCA DE BAMBUÍ. EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) JOSE CARLOS MACHADO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Despacho/decisão: [...] Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de **JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO**, devidamente qualificados na petição inicial. Com fundamento na Lei n.11.101/05: a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 99953-5619 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n. 019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF. a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de 60% do montante devido em 36 parcelas mensais, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento. a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos. a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,"k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005. b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento. d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005. e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005). f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade. g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF. h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005). j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores. k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial. l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS. JUIZ DE DIREITO. Relação nominal de credores: **CLASSE I - TRABALHISTA**: ANTONIO ELIAS MADRUGA, CPF: 610.523.376-00, R$ 447,12; DIVINO ADELCIO DA SILVA, CPF: 108.445.906-06, R$ 495,58; ENERIVALDO JOSE DE LIMA, CPF: 807.989.506-68, R$ 518,11; HENRIQUE ESTOESSEL BARROS, CPF: 008.665.111-05, R$ 234,38; MARCO AURELIO GONCALVES, CPF: 108.662.676-11, R$ 570,62; MOACIR JOAO DA SILVA, CPF: 063.073.548-44, R$ 434,05. **CLASSE II - GARANTIA REAL:** BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 815.308,89; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 822.712,24; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 495.803,01; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 770.415,67; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 121.557,86; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 430.548,01; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 2.499.033,71; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 654.177,65; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.150.773,66; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 243.280,80; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 312.304,76; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 142.153,28; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A., CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 30.622.531,80; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.192.676,68; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 642.921,20; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 382.499,15; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 200.760,87; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 84.105,61; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 713.079,48; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 415.957,90; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 321.048,80; **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.210,78; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.512.222,82; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 866.370,68; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 358.573,54; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 254.525,19; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.054,83; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 315.730,64; BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 432.604,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 638.586,70; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 1.063.678,04; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 361.725,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 217.750,37; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA., CNPJ: 20.812.582/0004-60, R$ 150.222,88; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.188.439,82; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 400.007,97; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 130.751,95; MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 30.999,63; UNIARCOS PEÇAS E DANFE ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 04.204.556/0001-50, R$ 4.583,33; **CLASSE IV- ME/EPP:** AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 8.282,16; AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 4.338,28; ALINHARCOS LTDA., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.042,89; ARCOS MANG LTDA., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 2.914,76; ATAIDE PASINI PANCOTE – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; AUTOBAM AUTOPECAS LTDA., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 7.831,43; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 38.442,76; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 5.634,13; CASA DAS PEÇAS R SILVA LTDA., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 2.817,06; CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.520,09; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 15.775,55; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 20.282,85; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 2.253,65; DAYVID DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 7.775,09; HIDROESTE HIDROMECÂNICA E OLEODINÂMICA LTDA., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 8.000,46; J. D. PNEUS LTDA., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.028,29; MAURO DE MOURA EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 112,68; MAURO DE MOURA ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 12.943,84; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19. Advertência: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, Valorize Administração Ltda., por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), no endereço profissional sito Av. General Ramiro de Noronha, n. 965, Sl. 604, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-180, Fone (65) 99953-5619, ou direcionada ao e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Átrio do Fórum local, nos termos da lei. Eu, PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO, Oficial Judiciário, digitei. Aos 14 de junho de 2023. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

Número do documento: 23061917453160300009836847864
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061917453160300009836847864
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/06/2023 17:45:31
Num. 9840759045 - Pág. 1

(1)

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 423922 - AGF DOM AQUINO
CUIABA - MT
CNPJ....: 14906527000194 Ins Est.: 00134672720
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: VALORIZE ADM. JUDICIAL
CNPJ/CPF.....: 41844517000144

Movimento..: 06/06/2023 Hora.....: 16:01:40
Caixa.....: 109449992 Matricula..: 1818*******
Lancamento.: 036 Atendimento: 00031
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 2477874074

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R$)
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 70092-900 (DF)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468111BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome Remetente.: VALORIZE ADMINISTRAÇAO JUD
Cont. Nome.....: ICIAL
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468200BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: MAURO DE MOURA ME
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468213BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: J.D. PNEUS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468227BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: CONSTRUTORA KORREA LTDA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

(2)

Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468235BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: MOACIR JOAO DA SILVA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 16800-000 (SP/Mirandopolis)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468244BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: ATAIDE PASINI PANCOTE
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 70040-912 (DF/Brasilia)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468258BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: BANCO DO BRASIL
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 06029-900 (SP/Osasco)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468261BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: BANCO BRADESCO
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO========> BR732468275BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: CARDOSO RIBEIRO COM E REP
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

Número do documento: 23061917453174200009836859730
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061917453174200009836859730
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/06/2023 17:45:31

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 04543-011 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468289BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: BANCO SANTANDER BRASIL
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468292BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: DAYVID DE OLIVEIRA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468125BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: HENRIQUE ESTOESSEL BARROS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468301BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: MAURO DE MOURA EPP
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468315BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: VITAE CENTRO DE SAUDE
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 37800-000 (MG/Guaxupe)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468329BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: COOP. REG. CAFEICULTORES E
Cont. Nome.....: M GUAXUPE
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 35500-970 (MG/Divinopolis)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468332BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: HIDROESTE HIDROMECANICA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 35588-000 (MG/Arcos)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468346BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: ALINHARCOS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468350BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: ENERIVALDO JOSE DE LIMA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468363BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: CASA DAS PEÇAS R. SILVA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468377BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: DIVINO ADELCIO DA SILVA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468385BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: AUTOBAM AUTOPEÇAS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 06029-900 (SP/Osasco)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468394BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: HSBC BANK S.A
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 35588-000 (MG/Arcos)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468139BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: MINERAÇAO JOAO VAZ SOBRINH
Cont. Nome.....: O LTDA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 37928-000 (MG/Sao Roque de Mi
na
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468142BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: COOP. DOS PROD. DA SERRA D
Cont. Nome.....: A CANASTRA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468156BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: SICOOB SAROMCCREDI
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38930-000 (MG/Medeiros)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468160BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: MAURO AURELIO GONÇALVES
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 04578-000 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468173BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: BANCO RABOBANK INT BRASIL
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 38900-000 (MG/Bambui)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468187BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: CLARICE APARECIDA SILVA- P
Cont. Nome.....: ARAFUSOS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,20+
Valor do Porte(R$)..: 3,40
Cep Destino: 35588-000 (MG/Arcos)
Peso real (G).....: 33
Peso Tarifado:.....: 0,033
OBJETO=======> BR732468195BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: UNIARCOS PEÇAS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 527,80

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, [illegible] de valor declarado

Número do documento: 23061917453226300009836845406
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061917453226300009836845406
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/06/2023 17:45:32

EX. (A) SR.(A) JUIZ(JUÍZA) DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTERESSADO: União (Fazenda Nacional)

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos do processo de recuperação judicial vem, perante à presença de V.Exa., manifestar ciência do despacho retro.

Informa a **inexistência** de débitos inscritos junto à Fazenda Nacional em anexo, fato que, por hora, não interfere na marcha processual, sem prejuízo da eventual constituição posterior de débitos tributários relativos ao período.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2023

Bruno Portella dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Inscrições de Dívidas das Empresas

Preencher abaixo com apenas um dos critérios de pesquisa.

Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição completa da empresa, **CNPJ**, **CEI** ou **CPF** e deixe em branco a UF. Depois clique em **Consultar**.
Para efetuar a pesquisa pelo CNPJ básico informe as 8 primeiras posições, informe também a UF do estabelecimento.
Caso haja mais de um empregador identificado pela inscrição (CNPJ, CEI ou CPF), todos serão listados.

Inscrição do Empregador : 44823522000169 **UF :**

LISTAR LIMPAR

- Empregador nao encontrado

SISTEMA INTEGRADO DA DÍVIDA ATIVA

Usuário: ROBERT SOUZA DE OLIVEIRA

SIDA > *Busca*

CONSULTA DA DÍVIDA ATIVA

Erro! Não foram encontrados resultados para o parâmetro 44823522000169.Não foram encontrados resultados para o parâmetro 44823522000169.

Selecione o parâmetro desejado

Sistema Origem

Ambos

Número do CPF/CNPJ

44.823.522/0001-69

BUSCAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG.

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL" ou "Embargados") já devidamente qualificados por seus advogados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 1.023, §2º do Código de Processo Civil ("CPC"), apresentar, tempestivamente[1], **IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** (ID 9840247671) opostos pela **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ** ("Cooxupé" ou "Embargante"), em face da r. decisão (ID 9807314037), pelos motivos abaixo expostos.

I. BREVE SÍNTESE

[1] Os Embargados esclarecem que a presente impugnação é apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto nos artigos 1.023, § 2º e 219 todos do CPC. Isso porque, até o momento não houve a intimação dos Embargados para apresentar resposta, de modo que sequer iniciou-se o prazo. Assim, nos termos do artigo 218, §4º é considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela COOXUPÉ, visando a modificação da r. decisão embargada, por entender que incorreu em erro material, querendo que sejam ressalvadas do *stay period* as ações previstas no artigo 6º, §13 da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), bem como as ações previstas no artigo 11 da Lei nº. 8.299/1994 (com redação proferida pela Lei nº. 14.112/2020).

Em síntese a Embargante alega que (i) os créditos decorrentes de ato cooperativo supostamente não se sujeitariam aos efeitos da recuperação judicial; e (ii) os créditos e garantias cedulares vinculados à CPR (com liquidação física), nos casos de antecipação parcial ou integral do preço ou nos casos de barter (troca por insumos), supostamente estariam excluídos dos efeitos da Recuperação Judicial.

Contudo, consoante será demonstrado a seguir, não merece acolhimento os aclaratórios da Embargante, visto que (i) utiliza-se da via inadequada para obter suposta extraconcursalidade do seu crédito devidamente listado; e (ii) não há que se falar em qualquer ressalva quanto ao período de blindagem, em face de ações que porventura tenham como objeto crédito oriundo de atos cooperativos e CPR de liquidação física, consoante será exposto a seguir.

II. DO NÃO CABIMENTO DESTES ACLARATÓRIOS

Inicialmente, estes aclaratórios devem ser sumariamente rejeitados, pela inadequação da via eleita. Os embargos de declaração podem ser opostos exclusivamente para os fins previstos no Código de Processo Civil, veja-se:

> *"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
> *I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;*
> *II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*
> *III - corrigir erro material."*

No presente caso inexiste erro material a ser corrigido, visto que a r. Decisão embargada determinou pontualmente acerca da suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações e execuções contra os Recuperandos, consoante estabelece a lei, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º,

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

2º e 7º e pelo artigo 49, §§3º e 4º, todos da Lei 11.101/2005, não havendo que se falar em eventual ressalva com relação às ações que tenham como objeto atos cooperativos, tampouco de créditos oriundos de Cédula de Produto Rural de liquidação física, devidamente listados e sujeitos ao procedimento Recuperacional.

Desta forma, claramente trata-se de mera intenção de discutir matéria já apreciada bem como descontentamento quanto ao entendimento deste D. Juízo, o que é expressamente vedado em sede de Embargos de Declaração, conforme art. 1022 do CPC e entendimento sedimentado pela jurisprudência pátria.

Nesse sentido, é assente a jurisprudência pátria. Vejamos:

> Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.** I - **Ausência dos pressupostos do art. 1.022, I e II, do Código de Processo Civil.** II - A parte embargante busca tão somente a rediscussão da matéria, porém os embargos de declaração não constituem meio processual adequado para a reforma do decisum, não sendo possível atribuir-lhes efeitos infringentes, salvo em situações excepcionais, o que não ocorre no caso em questão. III - Embargos de declaração rejeitados.
> (STF - ADI: 4013 TO, Relator: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 14/11/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-258 DIVULG 15-12-2022 PUBLIC 16-12-2022) (g.n.)
>
> *__*__*
>
> PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. **Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual existência de obscuridade, contradição, omissão ou erro material (CPC/2015, art. 1.022), situações inexistentes na hipótese. 2. Embargos de declaração rejeitados.**
> (STJ - EDcl no REsp: 1438263 SP 2014/0042779-0, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 16/09/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 24/09/2021) (g.n.)
>
> *__*__*
>
> "**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Inexistência de omissão, contrariedade ou obscuridade a serem sanados - O efeito modificativo somente pode se dar como consequência do suprimento da omissão, aclaramento da obscuridade, afastamento da contradição ou correção do erro material, sendo inadequada a presente via para reforma do julgado –Recurso rejeitado**."

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

(TJSP; Embargos de Declaração Cível 1038704-87.2014.8.26.0224; Relator (a): Alcides Leopoldo; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guarulhos - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/01/2020; Data de Registro: 15/01/2020) (g.n.)

Ainda, percebe-se que, com a oposição dos embargos de declaração, a intenção da Embargante é, na verdade, obter eventual classificação de seu crédito, o que deve ser feito por meio de apresentação de divergência junto à Administração Judicial, nos termos do art. 7º, §1º, ou por meio de ajuizamento de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º, todos da LRF, eis que se encontra devidamente listado e seu crédito é sujeito aos efeitos do presente beneplácito legal.

Por todas essas razões, devem ser rejeitados os embargos.

III. DO MÉRITO – CRÉDITO DEVIDAMENTE LISTADO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – INOBSERVÂNCIA AOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI 11.101/2005

Seguindo o raciocínio anterior, o crédito da Credora COOXUPÉ encontra-se devidamente listado e sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e, em caso de discordância, a Credora deve se valer dos meios legais e previstos no instituto da Recuperação Judicial para postular qualquer modificação/exclusão/inclusão.

Isso porque nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º da LRF, uma vez listado o crédito como concursal, a Credora deve apresentar divergência à Il. Administração Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital.

Após, apresentada eventual divergência, a Administração Judicial possui ainda o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para analisar a documentação referente ao crédito e concluir pela permanência, majoração, minoração ou exclusão do crédito no quadro geral de credores.

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

E, ainda, acaso mantido o crédito, a Credora terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da 2ª relação de credores, para impugnar judicialmente eventual classificação e valor do crédito que lhe é devido.

Ou seja, a oposição de aclaratórios não é a via pertinente para impugnar o crédito que se encontra listado, tampouco para ressalvar o prazo de blindagem (suspensão da execução pelo prazo de 180 dias), com relação ao seu crédito, como quer fazer crer a Embargante.

Ainda, no tocante às exceções ao período de blindagem, as únicas ressalvas são referentes as ações que demandar quantia ilíquida e acerca de créditos derivados da legislação trabalhista que necessitem ser apurados.

Isso porque a legislação recuperacional é clara ao dispor que devem ser suspensas todas as ações e execuções contra os devedores em recuperação judicial, a qual ocorre com o deferimento do processamento da ação de recuperação judicial (art. 52, III c/c art. 6º, ambos da LRF), permitindo a proteção do patrimônio empresarial, a reorganização das finanças e dos negócios, a fim de prevalecer o princípio da preservação da empresa e sua função social.

Nesse sentido é o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *in verbis*:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - STAY PERIOD - PRORROGAÇÃO - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA - RECOMENDAÇÃO N.º 63/2020 DO CNJ - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. 1. O stay period consiste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, desde o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, **em que as empresas em crise gozam da suspensão da prescrição e das execuções que tramitam em seu desfavor**, além da vedação da realização de atos de constrição patrimonial, na forma do art. 6º, incisos I, II e III, e § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020. 2. A Lei n.º 14.121/2020, que alterou o art. 6º, da Lei n.º 11.101/2005, consolidou o entendimento jurisprudencial no sentido da proteção do patrimônio da empresa, possibilitando o prolongamento do stay period, desde que não verificada a desídia da recuperanda. 3 **O denominado stay period constitui uma fase importante para o processo de recuperação judicial, eis que a paralisação momentânea das ações, execuções e atos de constrição de bens assegura a continuidade da atividade empresarial, sobretudo no momento da notícia do pedido de recuperação, mostrando-se**

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

> **fundamental para que haja a renegociação entre o devedor e seus credores, evitando-se o perecimento dos ativos operacionais e fatiamento da empresa, em decorrência da corrida pela perseguição individual dos créditos.** 4. O Superior Tribunal de Justiça vem entendo pela possibilidade da prorrogação do prazo de stay period, mormente em atenção às circunstâncias trazidas pela Pandemia de Covid-19, afastando a limitação de 180 dias, o que se mostra necessário, no caso dos autos, até a realização da Assembleia de Credores, evitando-se a frustração do plano de recuperação, tendo o magistrado singular observado a Recomendação n.º 63/2020 do CNJ. 5. Recurso desprovido.
>
> (TJ-MG - AI: 10000205429483009 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 12/11/2021, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/12/2021)

Devem ser suspensas todas as ações que tenham como objeto tanto créditos sujeitos quanto não sujeitos, principalmente estes últimos que tenham como garantia bens essenciais às atividades dos Recuperandos, visto que *é de competência do juízo universal qualquer deliberação de atos expropriatórios ou constritivos*.

Nesse sentido é o entendimento do STJ de que os atos de execução de créditos individuais promovidos contra empresas em recuperação devem ser realizados apenas pelo juízo universal, assim como quaisquer outros atos judiciais que envolvam o patrimônio de tais empresas.

O parágrafo 13 do artigo 6º, trata acerca da sujeição ou não dos créditos decorrentes de ato cooperativo, em nada dispondo quanto ao *stay period*, matéria que deve ser objeto de divergência/impugnação de crédito.

E, por último, quanto as ações que tenham como objeto Cédula de Produto Rural de liquidação física, vale rememorar que a Lei 11.101/2005 alterada pela Lei 14.112/2020, estabeleceu um rol de dívidas que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, contudo, **não fez qualquer menção à CPR**. E, considerando que a legislação específica (Lei 11.101/2005) deve prevalecer sobre a lei que trata a matéria de maneira geral (Lei 8.929/1994), também não assiste razão ao Embargante.

No caso em questão, ainda cabe frisar que, da observância da notificação recebida pela Embargante e da relação de credores acostada no edital

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

publicado, verifica-se que o crédito que lhe é devido encontra-se devidamente listado e é sujeito aos efeitos do procedimento, logo a ação que porventura tenha como objeto o crédito da Credora deve ser suspensa.

Nesse cenário, considerando que (i) a r. decisão foi clara quanto ao período de blindagem "*stay period*", não havendo qualquer erro a ser sanado (ii) não há qualquer disposição para ressalvar as ações que tenham por objeto atos cooperativos e/ou cédula de produto rural de liquidação física, e (iii) que a Embargante é detentora de crédito devidamente listado e deve impugnar, se for o caso, pelo meio previsto na legislação, não merece qualquer acolhimento os aclaratórios opostos.

IV. DOS PEDIDOS

Por todos as razões de fato de direito acima expostos, os Embargados requerem, ante a inexistência de quaisquer vícios previstos no artigo 1.022 do CPC, **a rejeição dos Embargos de Declaração**, por ser medida de JUSTIÇA!

Termos em que,
Pedem deferimento.

De Goiânia/GO para Bambuí/MG, 20 de junho de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23062114165790900009838738299
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062114165790900009838738299
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 21/06/2023 14:16:58

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG.

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, manifestar e requerer o quanto segue.

I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Como já é de conhecimento deste D. Juízo, diante da grave crise econômico-financeira que os Recuperandos enfrentaram nos últimos anos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** viu-se obrigado a se socorrer dos benefícios legais de uma recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05 ("LRF"), restando o pedido distribuído a este D. Juízo no dia 09/05/2023.

Estando em termos toda a documentação exigida pelo art. 51 da LRF, este D. Juízo, em **16/05/2023**, entendeu por bem deferir o processamento do pedido de Recuperação Judicial, determinando, dentre outras mais, a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face do Grupo Recuperando, nos termos do *caput* do artigo 6º da LRF, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ocorre que, como já reportado à exordial, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** composto pelos produtores rurais **JOSÉ CARLOS, LAURICE, LAÍS, JÉSSICA, WEBER, WEBER JÚNIOR e ISAURA,** espólio do Sr. **DEUSDEDIT** e o **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA ("POSTO MEDEIROS")** ajuizou, anteriormente, pedido de Recuperação Judicial em 30/03/2022, distribuído sob nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, oportunidade em que apresentaram os fatos e razões de direito exigidos pela LRF, sendo proferida decisão de deferimento do processamento em 06/04/2022.

Contudo, alguns Credores irresignados com o processamento da Recuperação Judicial em favor do Grupo, interpuseram recurso de agravo de instrumento[1], onde restou reformada a decisão de deferimento, **extinguindo sem resolução de mérito,** nos termos do artigo 485, inciso IV do CPC, **a Recuperação Judicial com relação aos produtores rurais e espólio**, consoante r. acórdão proferido pelo Il. Des. Relator Ramom Tácio de Oliveira, integrante da 16ª Câmara Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (**doc. 01**).

Logo, naqueles autos de Recuperação Judicial restou no polo ativo tão somente a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA**, a qual possui ligação direta e indireta com os produtores rurais integrantes do presente feito, razão pela qual os Recuperandos vem requerer o que se segue.

II. DA NECESSIDADE DE APENSAMENTO DO PRESENTE FEITO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO POSTO MEDEIROS

Inicialmente, convém ressaltar a possibilidade de conexão de duas ou mais ações que possuam o mesmo objeto ou causa de pedir, nos termos do artigo 55, *caput*, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

> *"Art. 55 - Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.*
> *§ 1º Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, salvo se um deles já houver sido sentenciado.*

[1] Distribuídos sob nº. 1070261-67.2022.8.13.0000, 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1312119-94.2022.8.13.0000

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

(...)
§ 3º. Serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles."

Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência pátria, confira:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA DO DF E SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO DF. PROBABILIDADE DE DECISÕES CONFLITANTES. **REUNIÃO DOS PROCESSOS PARA JULGAMENTO CONJUNTO**. 1. **Serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente,** mesmo sem conexão entre eles (CPC/2015 55 §3º). 2. Declarou-se competente o Juízo Suscitante, da 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do Distrito Federal.

(Acórdão 1253834, 07088243720208070000, Relator: JOSÉ DIVINO, Relator Designado:SÉRGIO ROCHA 2ª Câmara Cível, data de julgamento: 1/6/2020, publicado no PJe: 5/8/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. STJ. CONEXÃO ENTRE AÇÕES. RISCO DE DECISÕES CONFLITANTES. CONFIGURADO. REUNIÃO DOS PROCESSOS. JULGAMENTO CONJUNTO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1704520/MT (relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, DJ 19/12/2018 - Tema 0988) deliberou, por maioria, que "O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação". 2. A competência relativa pode ser modificada pela conexão ou pela continência, tendo por conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir. Além do mais, serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididas separadamente, ainda que inexista conexão entre eles. É o que se extrai do disposto nos artigos 54 e 55 do Código de Processo Civil. 3. **As três demandas em questão encontram-se fortemente entrelaçadas, emergindo dos autos indiscutível relação de prejudicialidade entre as ações,** pois em todas elas, ainda que por fundamentos jurídicos diversos, busca-se, ao fim, a anulação das deliberações tomadas em determinada Assembleia Geral Extraordinária. 4. O Código de Processo Civil de 2015, inovando em relação à revogada legislação processual civil, previu a possibilidade de julgamento conjunto de processos mesmo na hipótese de ausência de conexão entre eles, visando, em especial, evitar o risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias. 5. No caso concreto, não bastasse serem comuns os pedidos insertos nas demandas em referência, evidenciando o instituto da conexão, tem-se por demonstrado, também, o risco de decisões conflitantes a justificar a reunião dos feitos para julgamento conjunto. 6. Recurso conhecido e provido.

(Acórdão 1238310, 07232161620198070000, Relator: GISLENE PINHEIRO, 7ª Turma Cível, data de julgamento: 18/3/2020, publicado no DJE: 4/5/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Trazendo, por analogia, ao ambiente da Recuperação Judicial, é certo que, ao se tratar de empresas ou empresários componentes do mesmo grupo econômico, é necessário que seja determinada a conexão entre as ações, que possuam a mesma causa de pedir, a qual no presente caso é inequivocamente a reestruturação financeira do Grupo Machado e Cruvinel.

Ademais, a negociação dos credores é sem dúvida alguma o mesmo objeto compartilhado entre o **POSTO MEDEIROS** naquela ação recuperacional e os **PRODUTORES RURAIS** que compõem o polo ativo da presente demanda, tratando-se inclusive de credores em comum.

Isso porque, consoante demonstrado tanto à exordial da Recuperação Judicial nº. 5000730-61.2022.8.13.0051 quanto na presente ação, há confusão patrimonial, existência de garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Nesse sentido, a própria Lei 11.101/2005 ("LRF") prevê a possibilidade de consolidação substancial e processual, nos termos do artigo 69-G, quando restar preenchidos no mínimo dois requisitos elencados no artigo 69-J, *in verbis:*

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*
>
> *"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos,* ***cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses****: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> ***I - existência de garantias cruzadas****; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> ***II - relação de controle ou de dependência;*** *(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

III - identidade total ou parcial do quadro societário; e *(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. *(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

No caso do Grupo Machado e Cruvinel, os Produtores Rurais **ISAURA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **JÉSSICA**, **WEBER** e **WEBER JÚNIOR** desenvolvem juntos a atividade de produção de leite, a comercialização de gado e o cultivo de café, nas propriedades do espólio do Sr. **DEUSDEDIT**, conciliado às atividades desenvolvidas pelo **POSTO MEDEIROS** que tem **JOSÉ CARLOS** como sócio, de modo que **todo o trabalho desenvolvido é em prol do grupo,** como pode ser claramente identificado e ainda mais incontestável diante da documentação anexa nestes e naqueles autos, principalmente da relação de credores.

Há de se ressaltar que o Sr. **JOSÉ CARLOS** é sócio da empresa **POSTO MEDEIROS**, conforme respectivo quadro societário:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R$)	Percentual
JOSÉ CARLOS MACHADO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Ou seja, o produtor rural **JOSÉ CARLOS**, avalista/sócio, investe parte dos resultados obtidos com a atividade agropecuária no **POSTO MEDEIROS**. Da mesma forma, como meio de implantar investimentos nas lavouras, os resultados obtidos com a atividade do **POSTO MEDEIROS** são investidos na atividade agropecuária, restando dívidas sujeitas ao beneplácito recuperacional em comum não só entre a empresa e seu sócio, mas com todo o Grupo Machado e Cruvinel.

Logo, incontestável é a atuação conjunta do grupo, formado por produtores rurais e empresa, sendo necessária a conexão das duas ações de Recuperações Judiciais, eis que, além da atuação, possuem dívidas em comum e confusão patrimonial.

Ora, se não fosse a extinção dos produtores rurais daquela ação recuperacional, é certo que figurariam no mesmo polo ativo, conforme permite a

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

legislação recuperacional, eis que foram devidamente preenchidos os requisitos que autorizam a consolidação processual e substancial entre os produtores rurais e a empresa em questão, quais sejam (***i***) existência de garantias cruzadas; (***ii***) relação de controle ou de dependência; (***iii***) identidade total ou parcial do quadro societário; e (***iv***) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Para que não restem dúvidas acerca da atuação conjunta do GRUPO, eis o organograma abaixo:

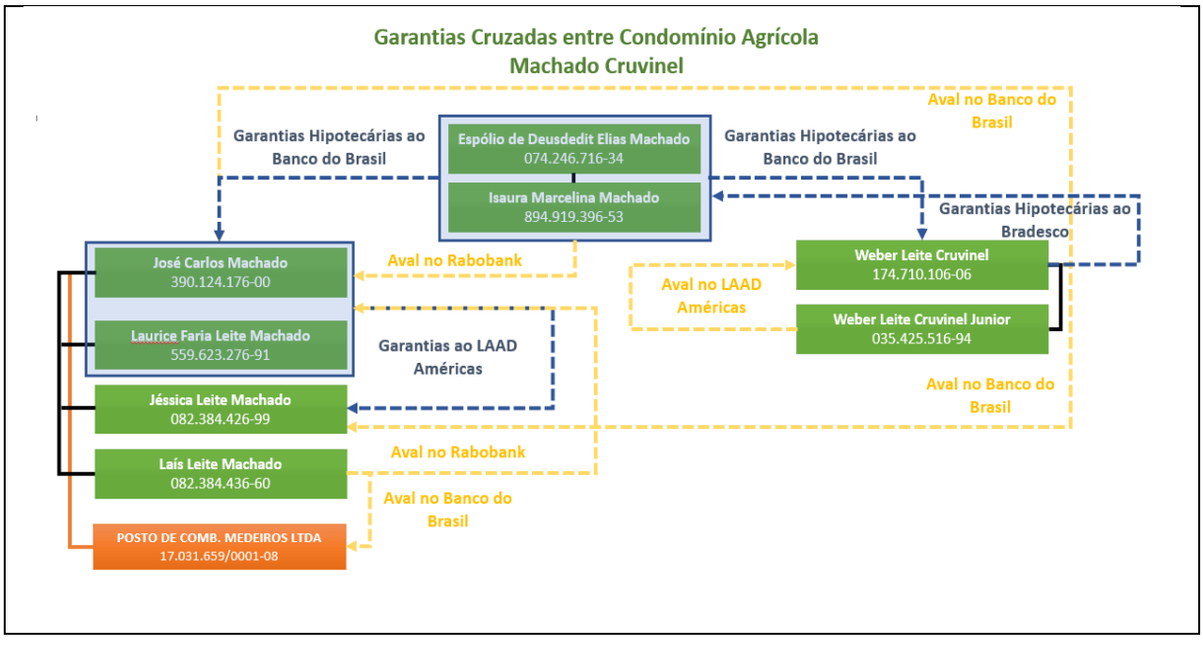

Assim, considerando que a ação de Recuperação Judicial foi suspensa desde junho de 2022, retomando seu trâmite recentemente e encontrando-se em sua fase embrionária, não há qualquer prejuízo aos credores a determinação para que caminhe em conjunto com o presente feito.

Aliás, há de se considerar que ambas as ações tramitam perante o mesmo D. Juízo Recuperacional e possuem a mesma Administração Judicial nomeada para exercer a função de auxiliar do procedimento.

Não reconhecer a conexão entre os dois processos inegavelmente acarretará prejuízo aos credores, eis que haverá discrepância entre os atos processuais, que certamente ocorrerão em momentos distintos, inclusive quando da aprovação do plano de recuperação judicial e início de liquidação dos compromissos frente a coletividade de credores. Vejamos operações que possuem

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

tanto a empresa quanto produtores rurais como devedores:

Credor	Devedores	Contratos
Banco do Brasil S.A.	Posto de Combustíveis Medeiros LTDA	Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES n. 052.211.122 - Cartão BNDES nº 82064702
	Deusdedit Elias Machado	
	Isaura Marcelina Machado	
	José Carlos Machado	
	Laurice Faria Leite Machado	
Banco do Brasil S.A.	Posto de Combustíveis Medeiros LTDA	Cédula de Crédito Comercial n. 052.211.041
	Deusdedit Elias Machado	
	Isaura Marcelina Machado	
	José Carlos Machado	
	Laurice Faria Leite Machado	
	Laís Leite Machado Giorgeto	
Banco do Brasil S.A.	Posto de Combustíveis Medeiros LTDA	Contrato de Abertura de Crédito n. 052.211.013
	Deusdedit Elias Machado	
	Isaura Marcelina Machado	

Assim, considerando que os produtores rurais e a empresa **POSTO MEDEIROS** combinam esforços e recursos para desenvolverem suas atividades fins, celebrando inúmeras operações financeiras com o chamado "aval cruzado", vinculados por laços operacionais e financeiramente interligados e comungam direitos e deveres em relação ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, é medida que se impõe a conexão entre as ações.

Por fim, não se ignora que deve prevalecer o princípio da preservação da empresa, insculpido no artigo 47 da LRF – *princípio basilar do procedimento recuperacional* – uma vez que a conexão entre as ações, permitirá o caminhar conjunto de todos os atos processuais, deliberação e votação do plano de recuperação judicial, a fim de permitir que todos os compromissos frente a coletividade de credores, os quais – repise-se – são comuns entre a empresa e os produtores rurais, sejam honrados, em atenção inclusive ao princípio da igualdade entre credores.

Corroborando com o que se afirma, é o entendimento pacífico do Col. STJ. Leia-se:

"RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA C.C. INDENIZATÓRIA.

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCORPORAÇÃO DE EMPRESA. CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO. JUÍZO UNIVERSAL. 1- Recurso especial interposto em 22/9/2021 e concluso ao gabinete em 16/12/2021. 2- O propósito recursal consiste em determinar se: a) é do juízo universal da recuperação judicial a competência para controle dos atos de constrição; e b) o crédito constituído anteriormente à incorporação de empresa a grupo empresarial em recuperação judicial deve se submeter ao juízo universal, tendo em vista a prevalência do princípio da preservação da empresa. 3- Respeitadas as especificidades da recuperação judicial, é competente o juízo universal para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais. Assim, "na recuperação judicial, a competência de outros juízos se limita à apuração de respectivos créditos, sendo vedada a prática de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação" (AgRg no CC 132.285/SP, Segunda Seção, DJe de 19/5/2014). **4- Quanto à hipótese de que a empresa recorrida não esteja no conglomerado de empresas que tiveram, inicialmente, o pedido de recuperação deferido, sendo incorporada a uma dessas empresas em recuperação, a posteriori, deve prevalecer o princípio da preservação da empresa.** 5- Mesmo que a incorporação tenha ocorrido após a constituição do crédito e ao pedido de recuperação judicial, deve se operar a força atrativa do juízo universal como forma de manter a higidez do fluxo de caixa das empresas e, assim, gerenciar de forma exclusiva o plano de recuperação. 6- Assim, o juízo universal deve ser o único a gerir os atos de constrição e alienação dos bens do grupo de empresas em recuperação. 7- Recurso especial provido.
>
> (REsp n. 1.972.038/RS, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 1/4/2022.)”

Portanto, considerando que se tratam de ações em que possuem a mesma causa de pedir – reestruturação financeira de um único grupo econômico de fato formado por empresa e produtores rurais – os quais possuem atuação conjunta, dívidas em comum e confusão patrimonial, amparado no artigo 55 do Código de Processo Civil cumulado aos artigos 69-G e 69-J, é medida necessária a determinação do apensamento deste feito aos autos da Recuperação Judicial autuada sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, considerando (i) a causa comum entre as ações; (ii) a possibilidade de conexão entre ações prevista no Código de Processo Civil; (iii) a possibilidade de consolidação substancial e processual prevista na legislação recuperacional; (iv) existência de atuação conjunta, dívidas em comum e confusão patrimonial entre os produtores rurais e a empresa **POSTO MEDEIROS**, ante a

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

necessidade de preservação da empresa e em atenção ao princípio de igualdade dos credores, requer-se que seja **deferido o apensamento da presente demanda aos autos da Recuperação Judicial autuada sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, por ser medida da mais inteira JUSTIÇA!**

Por fim, pugna-se pela intimação da Il. Administração Judicial para que se manifeste sobre todo o exposto.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de junho de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23062214530671200009839885906
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530671200009839885906
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/001 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S A - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO DO BRASIL S/A contra a decisão (doc. ordem 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 253), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 280), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 283, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 283). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 283).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 283, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA

Acompanho o Relator.

Anoto que li com atenção os memoriais apresentados pelo "Grupo Machado", recebidos em despacho pessoal com a representação judicial da parte.

Não ignoro que se insinua na jurisprudência a tese de superação da teoria da empresa em prol da legitimidade de agentes econômicos não empresariais para a recuperação judicial.

Contudo, o tema ainda é questão de *lege ferenda* e o REsp 1.800.032/MT – embora tenha prestado adesão à corrente doutrinária da natureza declaratória do registro – reafirmou o entendimento de que o registro do empresário rural é condição do pedido de recuperação:

> RECURSO ESPECIAL. CIVIL E EMPRESARIAL. EMPRESÁRIO RURAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO DO EMPREENDEDOR (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 966, 967, 968, 970 E 971). EFEITOS EX TUNC DA INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART. 48). CÔMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> [...]
> 4. **Após obter o registro** e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. Pode, portanto, para perfazer o tempo exigido por lei, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial.
> [...]
> (REsp n. 1.800.032/MT, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta Turma, j. 5/11/2019) (negritei).

Por dever de clareza, transcrevo trecho do Voto condutor, que esclarece que a natureza declaratória do registro permite apenas que se considere o tempo de atividade anterior ao ato para satisfazer o requisito temporal. Isto é, não dispensa o Registro:

> Desse modo, embora deva haver o registro empresarial anterior ao pedido de recuperação judicial, a comprovação da regularidade do exercício da atividade econômica rural pelo biênio mínimo pode ser aferida não somente a partir da existência de registro do empresário, mas também desde a época antecedente à inscrição

Como se vê, o precedente invocado, pelo contrário, pressupõe o registro.

Com tais razões, acompanho o Relator.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/002 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por LAAD AMERICAS LV contra a decisão (doc. ordem 238) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 322), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 343, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput).

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.
> 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro empresarial. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 343). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 343).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 343, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/003 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL, LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL contra a decisão (doc. ordem 237) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 279), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 303), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

Em petição de ordem 300, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 300). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 300).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 300, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23062214530687000009839943172
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062214530687000009839943172
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 22/06/2023 14:53:06

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial n° 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank"), com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 12.995, 7° andar, CEP n° 04578-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60**,** representado por seu advogado (**DOC. 01**), nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO** e **OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a manifestação de ID. 9810007229 dos Recuperandos, manifestar e requerer o quanto segue:

1. Conforme petição de ID 9810007229 dos Recuperandos, estes requerem i) a extensão dos efeitos do *stay period* às operações financeiras que possuem como garantidor o espólio de Deusdedit Machado, até a homologação judicial do PRJ, ii) declaração de essencialidade das quotas partes dos imóveis de propriedade do espólio de Deusdedit e, ainda, requerem iii) a suspensão de atos de constrição contra os referidos imóveis do espólio.

2. Ocorre que, razão não assiste aos Recuperandos, na medida em que o Espólio de Deusdedit Machado, coproprietário dos imóveis que se busca a declaração de essencialidade e prorrogação do *stay period* **NÃO É RECUPERANDO NO PRESENTE FEITO!**

Número do documento: 23062315294590400009840791909
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294590400009840791909
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

3. Como é de amplo conhecimento, a recuperação judicial tem como escopo possibilitar o soerguimento das atividades da empresa ou do empresário individual **em recuperação judicial**, inclusive com medidas como suspensão das ações de cobrança e execução, bem como a declaração de essencialidade de bem de capital necessário para as atividades desenvolvidas, obstando, assim, a sua expropriação especificamente no período de blindagem.

4. No entanto, o Espólio de Deusdedit, coproprietário dos imóveis que se pleiteia a declaração de essencialidade, **NÃO SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, não podendo, portanto, ser declarada a sua essencialidade, pois **se trata evidentemente de bens de terceiro estranho à lide**.

5. Neste sentido, a jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é firme:

> "AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO, PELO TRIBUNAL DE ORIGEM, DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. BEM DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA POR TERCEIRO (E NÃO PELA RECUPERANDA). IMÓVEL NÃO ABRANGIDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO DE APLICAÇÃO DA PARTE FINAL DO § 3º DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. SÚMULAS N. 480 E 581 DO STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO, EM TESE, EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR. APARÊNCIA DO BOM DIREITO. AUSÊNCIA. VERIFICAÇÃO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
> **1. Esta Corte de Justiça possui o pacífico posicionamento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade**

Número do documento: 23062315294590400009840791909
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294590400009840791909
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

> **recuperanda. Todavia, esta compreensão não se estende à expropriação de bens de titularidade de sócios, ex-sócios, terceiros garantes, cujo patrimônio não responde perante a recuperação judicial da devedora principal**.
> 2. Em princípio, o acórdão recorrido se alinhou ao entendimento desta Corte Superior, pois manteve a constrição do imóvel ao argumento de que o bem foi dado em garantia por terceiro, não estando, portanto, abrangido pelos efeitos da recuperação. Aparência do bom direito. Não verificação.
> 3. Agravo interno improvido. (g.n)
> (AgInt nos EDcl no TP n. 2.746/MT, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 19/10/2020, DJe de 26/10/2020.)

6. Pede-se *venia* para transcrição de importante trecho do v. Acórdão acima transcrito:

> "Como se constata, esta Corte de Justiça possui o pacífico posicionamento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade recuperanda.
> Todavia, esta compreensão **não se estende à expropriação de bens de titularidade de sócios, ex-sócios, terceiros garantes, cujo patrimônio não responde perante a recuperação judicial da devedora principal**." (g.n)

7. Com rigor, Excelência, o Espólio de Deusdedit não é e nunca será Recuperando, na medida em que **O *DE CUJUS* NÃO ERA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NA DATA DE SEU FALECIMENTO, ANTERIOR À PROPOSITURA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, não fazendo jus, portanto, as benesses da Lei 11.101/05, nos exatos termos de seu artigo 1º, o qual obrigatoriamente se designa a recuperação judicial ao empresário ou sociedade empresária.

8. O SR. DEUSDEDIT NÃO POSSUÍA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL, requisito essencial para que pudesse ser considerado empresário e, assim, beneficiário da recuperação judicial

Número do documento: 23062315294590400009840791909
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294590400009840791909
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

enquanto empresário rural (sem prejuízo dos outros requisitos legais a serem observados), consoante devidamente reconhecido no Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, no qual extinguiu a primeira recuperação judicial proposta também em nome do Espólio de Deusdedit em razão da sua completa ausência dos requisitos essenciais.

9. Com efeito, a bem da verdade, beirando à má-fé, o que tentam os Recuperandos com os pedidos de reconhecimento da essencialidade e, ainda, a extensão do *stay period* em nome do Espólio de Deusdedit e seus bens, é desrespeitar o teor da Lei 11.101/05, da Jurisprudência consolidada do E. STJ e, pasme Exa., do já transitado em julgado Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, no qual restou reconhecido que o Espólio de Deusdedit não reúne os requisitos essenciais para os beneplácitos da recuperação judicial.

10. Tentam a todo custo empurrar goela abaixo o pedido de reconhecimento da essencialidade de bens e a extensão do *stay period*, benefícios exclusivos de empresas em recuperação judicial, ao Espólio de Deusdedit que sabidamente **NÃO É AQUI RECUPERANDO**, inclusive reconhecido pelo E. Tribunal de Justiça Mineiro em v. acórdão transitado em julgado!

11. Ressalta-se, por oportuno, como bem destacado pelos Recuperandos, o Espólio de Deusdedit configurou como Coobrigado nas demandas executórias individuais, em especial com este Banco Credor, não havendo óbice, portanto, ao prosseguimento das referidas Execuções, nos exatos termos da Súmula 581 do E. STJ:

> "Súmula 584: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas

Número do documento: 23062315294590400009840791909
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294590400009840791909
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."

12. Por fim, evidenciando a nítida má-fé dos Recuperandos, verifica-se que tentam, inclusive, a extensão dos efeitos do *stay period* ao Espólio não recuperando até a realização da Assembleia Geral de Credores, o que atenta frontalmente ao artigo 6º, § 4º, da LRF, uma vez que o pleito versa por prazo indeterminado e impossível de ser mensurado, já a LRF estabelece categoricamente que o período de blindagem perdurará pelo prazo de 180 dias, com possibilidade de prorrogação excepcional pelo mesmo prazo de 180 dias.

13. Diante de todo o exposto, serve a presente para requerer seja declinado de plano todos os requerimentos da manifestação de ID. 9810007229 dos Recuperandos, em razão do Espólio de Deusdedit não ser recuperando e, portanto, não ser beneficiário da presente recuperação judicial, impossibilitando, assim, a extensão dos efeitos do *stay period* em face do Espólio e, ainda, a declaração de reconhecimento da essencialidade dos bens de sua copropriedade.

14. Requer, outrossim, que todas as publicações atinentes ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do **Dr. Paulo Guilherme de Mendonça Lopes, OAB/SP 98.709**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP 98.709

11° TABELIÃO SÃO PAULO Paulo Augusto Rodrigues Cruz Tabelião Everaldo Cruz Luz Ricardo de Medeiros Vigário Substitutos

LIVRO 5880 – FOLHA 289
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A**.

Aos dezessete **(17)** dias do mês de fevereiro do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 7º andar, onde a chamado vim, em diligência e, perante mim escrevente, compareceu como **OUTORGANTE**: **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira privada sob a forma de sociedade anônima, com sede e foro nesta capital, na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 7º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.023.570/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado, datado de 31 de dezembro de 2020, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº. 84.864/21-7 em sessão de 08/02/2021, juntamente com a certidão simplificada datada de 16/02/2022, que ficam arquivados nestas Notas sob nº 146, pasta 29.074, neste ato representado de conformidade com o artigo 19 do citado Estatuto Social, por seus Diretores, **Pollyana Borges Saraiva**, brasileira, administradora, RG nº. MG 6629988 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 910.689.086-53; **Leandro Falsarella de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, RG nº. 25.065.665-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 247.479.248-17, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 7º andar, eleitos respectivamente, pela AGO realizada em30/04/2021, registrada na JUCESP sob nº268.894/21-8, e pela AGE realizada em 02/08/2021, registrada na JUCESP sob nº 436.100/21-6, aqui arquivadas sob o número supra, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual e sua última alteração. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, nos termos dos documentos supra mencionados, ora exibidos do que dou fé. E, pelo referido **OUTORGANTE**, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

nomeia e constitui seus procuradores os Advogados **Daniela Hidemi Bando,** brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 375.047; **Fernanda Andrade Gualano**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.268; **Filipe Pereira Lima de Almeida Prado,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 253.875; **Márcio Fernandez Perez**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 286.656; **Marcus Vinícius Ramon Soares de Mello**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 406.081; e **Pauleandro Miranda Duarte,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 88.226 e na OAB/SP sob o n.º 280.873-Suplementar, todos com Escritório profissional localizado na Av. Das Nações Unidas n.º 12.995, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000, aos quais confere amplos poderes para o *foro* em geral, com a cláusula *Ad judicia*, bem como fora dele, com a cláusula *extra judicia*, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante perante quaisquer entidades públicas ou privadas, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, obter vistas e certidões de quaisquer processos administrativos, assinar defesas, recursos ou termos, bem como no foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações cabíveis e defendê-lo nas que lhe forem contrárias, defendendo-o inclusive na condição de reclamado, usando todos os recursos legais disponíveis e acompanhá-las até seu resultado final, podendo, ainda, receber citação, confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber, dar quitação, levantar depósitos judiciais, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, além de representar o Outorgante, votando por ele na aprovação, modificação ou rejeição de eventual Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, em Assembleia Geral de Credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer os poderes ora outorgados em outrem, com reserva, inclusive mediante instrumento particular, podendo interpor todas as medidas judiciais

TABELIÃO
SÃO PAULO
Paulo Augusto Rodrigues
Tabelião
Ernesto Cruz Lu
Ricardo de Medeiros
Substituto

11° TABELIÃO SÃO PAULO Paulo Augusto Rodrigues Cruz Tabelião Everaldo Cruz Luz Ricardo de Medeiros Vigario Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ou extrajudiciais, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. De como assim o disseram, do que dou fé. Pediram-me e lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO**, sendo RATIFICADOS todos os atos anteriormente praticados pelos procuradores ora nomeados, usando dos poderes acima. No entanto, este mandato ficará sem efeito com relação a qualquer dos OUTORGADOS, independentemente de qualquer aviso, notificação ou outra formalidade judicial ou extrajudicial, se por qualquer motivo for rescindido o contrato de trabalho do referido OUTORGADO com o OUTORGANTE, a partir da data da referida rescisão. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. Emolumentos: Ao Tabelião R$ 203,36 // Ao Estado R$ 57,78 // À Secretaria da Fazenda R$ 39,54 // Ao Fundo do Registro Civil R$ 10,70 // Ao Tribunal de Justiça R$ 13,96 // À Santa Casa R$ 2,02 // Ao Ministério Público R$ 9,76 // Ao Município R$ 4,32 // Total Escritura R$ 341,44. Eu, Gerson Pimenta, escrevente, a lavrei. Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião a subscrevo.- (a.a.).- **POLLYANA BORGES SARAIVA // LEANDRO FALSARELLA DE CARVALHO**.- (Devidamente selada).- NADA MAIS.- Trasladada. Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

TABELIONATO DO
11º CARTÓRIO DE NOTAS - CAPITAL
Emolumentos R$ 162,66
Fazenda Estadual R$ 46,22
IPESP R$ 31,64
Fundo de Auxílio ao Registro Civil R$ 8,56
Tribunal de Justiça R$ 11,16
Contribuição às Santas Casas R$ 1,62
Ministério Público R$ 7,80
Imposto ao Município R$ 3,46
Total R$ 273,12

Em test° ___ da verdade

_____

11° TABELIÃO SÃO PAULO Paulo Augusto Rodrigues Cruz Tabelião Everaldo Cruz Luz Ricardo de Medeiros Vigario Substitutos

Código do Selo Digital: 1144541PR000167234001P22G	R$ 273,12

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Código do Selo Digital: 1144541PR000167234001P22G	R$ 273,12
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

JUCESP
10 05 23

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.

NIRE 35.300.144.473
CNPJ/ME 01.023.570/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 01 de março de 2023, às 09:00 horas, na sede social do Banco Rabobank International Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na capital do estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes desta Ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maikel Van Zaanen e secretariados pelo Sra. Daniela Hidemi Bando.

4. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação sobre: (a) proposta de alteração do artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Sociedade, referentes ao Comitê de Auditoria, com a consequente consolidação do referido Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.I. Aprovar a retificação e ratificação das disposições e características do Comitê de Auditoria da Sociedade, passando os Artigos 22º e 23º do Estatuto Social a ter as seguintes redações:

> ***"Artigo 22****. A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um deles designado como "Presidente". O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria. Os membros do Comitê de Auditoria, inclusive o Presidente, serão eleitos e destituídos pela Diretoria em reunião desta. A função*

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

de membro do Comitê de Auditoria é indelegável, cabendo à Diretoria prover quaisquer cargos vagos.

Parágrafo Primeiro *O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de até 5 anos, o qual estender-se-á até a posse dos seus substitutos, sendo permitida a renovação do mandato, nos termos da regulamentação vigente. No caso de atingimento do prazo máximo de mandato admitido na regulamentação vigente, o integrante do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.*

Parágrafo Segundo. *A Diretoria deverá observar os seguintes critérios mínimos de nomeação, além das demais condições legais e regulamentares vigentes:*

(i) não ser e não ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; d) membro do conselho fiscal da Sociedade, quando aplicável, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (e) não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c", acima;

(ii) não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria, exceto se o integrante do comitê de auditoria for também membro da Diretoria da Sociedade, casos em que será devido tão somente a remuneração relativa ao cargo de Diretor;

(iii) não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse;

(iv) permite-se que integrantes do comitê de auditoria sejam também Diretores da instituição, desde que estes constituam menos da metade do total dos integrantes do comitê; e

(v) pelo menos um dos integrantes do comitê de auditoria deve possuir conhecimento comprovado nas áreas de auditoria e contabilidade.

Parágrafo Terceiro. *A Diretoria poderá, a qualquer tempo, destituir qualquer membro do Comitê de Auditoria, caso qualquer um destes deixe de cumprir com os critérios elencados acima, ou deixe de cumprir com as obrigações inerentes ao cargo e/ou descumpra com quaisquer condições legais e regulamentares exigidas ao exercício do cargo, inclusive se a sua independência tiver sido afetada, por qualquer circunstância de conflito ou*

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

potencialmente conflituosa, ou , ainda, caso o membro deixe de atender os interesses da sociedade, à critério da Diretoria, observada a legislação e a regulamentação vigente.

Parágrafo Quarto. *Nos casos de falecimento, renúncia ou destituição do cargo que afete a composição mínima do Comitê de Auditoria, a Diretoria deverá promover a eleição de novo membro no menor prazo possível. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o substituto deve ser escolhido entre os próprios membros do Comitê de Auditoria, ou se tal alternativa não for possível, conforme decisão da Diretoria.*

Artigo 23. *Caberá ao Comitê de Auditoria, além das atribuições estabelecidas pelas normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil:*

(i) *estabelecer, em regimento interno, as regras operacionais para o seu funcionamento, as quais serão aprovadas pela Diretoria, nos termos do Estatuto Social e da legislação e da regulamentação vigente;*

(ii) *recomendar à Diretoria a empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desse prestador de serviços, caso considere necessário;*

(iii) *revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente;*

(iv) *avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos;*

(v) *avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pela auditoria interna;*

(vi) *estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;*

(vii) *recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;*

(viii) *reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;*

(ix) *aprovar o plano de auditoria e suas eventuais mudanças, bem como tomar conhecimento dos relatórios periódicos da auditoria interna (incluindo aqueles relacionados a fraudes e violações às políticas internas);*

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

(x) *reunir-se com o conselho fiscal, quando em funcionamento, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;*

(xi) *monitorar e avaliar a independência do auditor independente;*

(xii) *elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, "Relatório do Comitê de Auditoria", na forma e seguindo os critérios da regulamentação vigente, a ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo regulamentar; e*

(xiii) *cumprir eventuais outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.*

Parágrafo Primeiro. *O Comitê de Auditoria reunir-se-á, na periodicidade mínima acima, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros. Fica dispensada de convocação a reunião na qual comparecerem todos os membros do Comitê de Auditoria. O Comitê somente deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos e registradas em ata."*

5.II. Tendo em vista as deliberações do item acima, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, já incorporando as deliberações constantes em referido item, o qual, rubricado pela mesa, passa a integrar a presente Ata para todos os fins e efeitos legais, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, sendo que será levado a aprovação do Banco Central do Brasil e, em seguida, ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, confere com a original lavrada em livro próprio e foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Mark Henri Wiessing, presidente; e Sr. Pauleandro Miranda Duarte, secretário. Acionistas Presentes: Rabobank International Holding B.V.; e Green I. B.V.

São Paulo, 01 de março de 2023.

[Espaço deixado propositalmente em branco.
Assinaturas na próxima página.]

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

[Esta página é parte integrante e última página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Rabobank International Brasil S.A., realizada em 01 de março de 2023]

Mesa:

DocuSigned by:
Maikel Van Zaanen
Assinado por: MAIKEL VAN ZAANEN:23488675831
CPF: 23488675831
Data/Hora da Assinatura: 04/03/2023 16:52:45 BRT
ICP Brasil

Maikel Van Zaanen
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Daniela Hidemi Bando
Assinado por: DANIELA HIDEMI BANDO
CPF: 40039088804
Data/Hora da Assinatura: 01/03/2023 18:10:20 BRT
ICP Brasil

Daniela Hidemi Bando
Secretária da Mesa

Acionistas:

RABOBANK INTERNATIONAL HOLDING B.V.

DocuSigned by:
Maikel Van Zaanen
Assinado por: MAIKEL VAN ZAANEN:23488675831
CPF: 23488675831
Data/Hora da Assinatura: 04/03/2023 16:52:52 BRT
ICP Brasil

Maikel Van Zaanen

DocuSigned by:
Pauleandro Miranda Duarte
Signed By: PAULEANDRO MIRANDA DUARTE:04574836601
CPF: 04574836601
Signing Time: 01/03/2023 18:10:36 BRT
ICP Brasil

Pauleandro Miranda Duarte

GREEN I B.V.

DocuSigned by:
Maikel Van Zaanen
Assinado por: MAIKEL VAN ZAANEN:23488675831
CPF: 23488675831
Data/Hora da Assinatura: 04/03/2023 16:52:56 BRT
ICP Brasil

Maikel Van Zaanen

DocuSigned by:
Pauleandro Miranda Duarte
Signed By: PAULEANDRO MIRANDA DUARTE:04574836601
CPF: 04574836601
Signing Time: 01/03/2023 18:10:28 BRT
ICP Brasil

Pauleandro Miranda Duarte

JUCESP
02
10 MAI 2023

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
173.036/23-5
JUCESP

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. Sob a denominação de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. fica constituída uma instituição financeira privada sob a forma de sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo, no entanto, a critério da Diretoria e mediante autorização do Banco Central do Brasil, mudar a sede social, abrir, manter e extinguir dependências, escritórios e/ou agências, no País ou no Exterior.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, incluindo as carteiras Comercial, de Investimento e operações de Câmbio, bem como quaisquer outras permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º. O capital da Sociedade é de R$3.397.584.800,00 (três bilhões e trezentos e noventa e sete milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 3.260.240.619 (três bilhões e duzentos e sessenta milhões e duzentos e quarenta mil e seiscentas e dezenove) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A cada ação ordinária, corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 5º. A propriedade das ações da Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Parágrafo Único. As cautelas ou certificados de ações, se emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Sociedade, sendo permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias ordinária e extraordinária.

Artigo 7º. Os acionistas da Sociedade serão convocados na forma da lei. Sem prejuízo das referidas formalidades previstas em lei, os acionistas serão notificados por escrito da hora, data e local das Assembleias Gerais, sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de realização das assembleias, ficando desde já estabelecido que esse prazo para notificação poderá ser reduzido ou dispensado quando houver o consentimento unânime de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Único. Da notificação mencionada no "caput" deste Artigo, deverá constar a ordem do dia, bem como cópia das propostas que serão discutidas, e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na falta deste, por qualquer dos Diretores, ou ainda na forma do Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76, pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes; e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 9º. Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

Parágrafo Único. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Sociedade.

Artigo 10. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 11. Além das demais matérias que lhe são atribuídas em lei, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre os seguintes atos:

(i) eleger e destituir os Diretores da Sociedade;
(ii) supervisionar o desempenho dos Diretores e dos demais órgãos estatutários
(iii) examinar livros e registros da Sociedade, bem como relatórios da administração e as contas da Diretoria;

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

(iv) fixar, anualmente, a remuneração global da alta administração, a qual será distribuída conforme os Diretores acordarem entre si; e

(v) deliberar sobre qualquer matéria levada à apreciação da Assembleia Geral, em obediência ao disposto na lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que deverá determinar e executar as diretrizes e as políticas para os negócios da Sociedade. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 13. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até sua eventual destituição ou a eleição e posse de seus sucessores.

CAPÍTULO V
DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 09 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos, permitida, nos termos da regulamentação vigente, a cumulação de funções por um mesmo Diretor; e eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 15. Se houver apenas 02 (dois) Diretores em exercício, em caso de vacância de um dos cargos de Diretor, será convocada imediatamente Assembleia Geral Extraordinária para eleger o seu substituto. Havendo mais de 02 (dois) Diretores em exercício, em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será eleito na primeira Assembleia Geral que ocorrer após a vacância – sendo ela Ordinária ou Extraordinária - e completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Parágrafo Único: Em caso de ausência eventual, os Diretores se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor Presidente. Em caso de impedimento de qualquer Diretor, a Diretoria designará o substituto. No caso de ausência eventual ou impedimento do Diretor Presidente, este será substituído pelo membro da Diretoria por ele indicado, e, na falta de indicação por esta forma, a substituição se fará pelo membro da Diretoria indicado por seus pares. O substituto do Diretor ausente ou impedido exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído, bem como votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

Artigo 16. Compete à Diretoria a gestão e administração dos negócios em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Além das demais matérias reguladas por lei ou por regulamentação, seus poderes e obrigações incluem, mas não se limitam, aos seguintes:

(i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto, podendo propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto;

(ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;

(iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais e a organização da Sociedade, bem como fixar a política de admissão, remuneração e dispensa de pessoal, política de sucessão, política de gerenciamento de riscos, dentre outras;

(iv) emitir e aprovar políticas, instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários ou conforme estabelecido por lei ou regulamentação, ficando dispensadas novas aprovações, pela Diretoria, de políticas periodicamente revisadas sem alterações materiais;

(v) distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade e indicar os Diretores responsáveis por área de atuação, na forma da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e demais órgãos reguladores e supervisionar as estruturas internas de gestão da Sociedade;

(vi) preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamentos anuais, fixando as diretrizes de procedimentos contábeis, administrativo, financeiros e operacionais da Sociedade e propondo a distribuição e aplicação dos lucros apurados, obedecidas as disposições do Capítulo X deste Estatuto;

(vii) comunicar aos acionistas, tão logo tome conhecimento, qualquer ocorrência material de caráter legal, regulatório, técnico ou operacional que possa afetar o bom funcionamento da Sociedade e/ou suas controladas;

(viii) deliberar pela mudança da sede social, bem como pela abertura, manutenção e extinção de agências ou representações, no País ou no exterior;

(ix) nomear e destituir o Ouvidor e eleger os membros dos Comitês estatutários de Auditoria e de Remuneração da Sociedade, bem como contratar o chefe da auditoria interna da Sociedade, assegurando a independência e a efetividade da atividade de auditoria interna;

(x) aprovar os produtos bancários a serem oferecidos a clientes;

(xi) fixar os limites e alçadas de aprovações internas, em linha com as regras de governança da Sociedade;

(xii) nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

(xiii) deliberar sobre a alienação, manutenção e conservação de bens não destinados ao próprio uso, na forma da regulamentação vigente;

(xiv) escolher, contratar ou destituir os auditores independentes; e

(xv) fixar níveis de apetite de risco, conforme regulamentação vigente.

Artigo 17. A Diretoria, observadas as atribuições definidas na lei e neste Estatuto, bem como as diretrizes da Assembleia Geral e os princípios e valores que norteiam as atividades da Sociedade, terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização das operações que se relacionam com o objeto social da Sociedade.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 19. A representação da Sociedade, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;
(ii) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Único. Para o fim de representação em juízo, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por um único procurador.

Artigo 20. A nomeação de procuradores será sempre feita por mandato escrito em nome da Sociedade assinado por quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, vedado seu substabelecimento.

Parágrafo Único. Para o fim de representação da Sociedade em juízo, fica permitido o substabelecimento.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente ou de qualquer outro Diretor, com a presença de, no mínimo, metade dos membros eleitos, observado o disposto no Artigo 15 deste Estatuto e secretariadas por secretário nomeado por quem as presidir.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade dos presentes e constarão em atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO VI
COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 22. A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um deles designado como "Presidente". O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria. Os membros do Comitê de Auditoria, inclusive o Presidente, serão eleitos e destituídos pela Diretoria em reunião desta. A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável, cabendo à Diretoria prover quaisquer cargos vagos.

Parágrafo Primeiro O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de até 5 anos, o qual estender-se-á até a posse dos seus substitutos, sendo permitida a renovação do mandato, nos

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

termos da regulamentação vigente. No caso de atingimento do prazo máximo de mandato admitido na regulamentação vigente, o integrante do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá observar os seguintes critérios mínimos de nomeação, além das demais condições legais e regulamentares vigentes:

(vi) não ser e não ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; d) membro do conselho fiscal da Sociedade, quando aplicável, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (e) não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c", acima;

(vii) não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria, exceto se o integrante do comitê de auditoria for também membro da Diretoria da Sociedade, casos em que será devido tão somente a remuneração relativa ao cargo de Diretor;

(viii) não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse;

(ix) permite-se que integrantes do comitê de auditoria sejam também Diretores da instituição, desde que estes constituam menos da metade do total dos integrantes do comitê; e

(x) pelo menos um dos integrantes do comitê de auditoria deve possuir conhecimento comprovado nas áreas de auditoria e contabilidade.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá, a qualquer tempo, destituir qualquer membro do Comitê de Auditoria, caso qualquer um destes deixe de cumprir com os critérios elencados acima, ou deixe de cumprir com as obrigações inerentes ao cargo e/ou descumpra com quaisquer condições legais e regulamentares exigidas ao exercício do cargo, inclusive se a sua independência tiver sido afetada, por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa, ou , ainda, caso o membro deixe de atender os interesses da sociedade, à critério da Diretoria, observada a legislação e a regulamentação vigente.

Parágrafo Quarto. Nos casos de falecimento, renúncia ou destituição do cargo que afete a composição mínima do Comitê de Auditoria, a Diretoria deverá promover a eleição de novo membro no menor prazo possível. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o substituto deve ser escolhido entre os próprios membros do Comitê de Auditoria, ou se tal alternativa não for possível, conforme decisão da Diretoria.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

Artigo 23. Caberá ao Comitê de Auditoria, além das atribuições estabelecidas pelas normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil:

(xiv) estabelecer, em regimento interno, as regras operacionais para o seu funcionamento, as quais serão aprovadas pela Diretoria, nos termos do Estatuto Social e da legislação e da regulamentação vigente;

(xv) recomendar à Diretoria a empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desse prestador de serviços, caso considere necessário;

(xvi) revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente;

(xvii) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos;

(xviii) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pela auditoria interna;

(xix) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

(xx) recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

(xxi) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

(xxii) aprovar o plano de auditoria e suas eventuais mudanças, bem como tomar conhecimento dos relatórios periódicos da auditoria interna (incluindo aqueles relacionados a fraudes e violações às políticas internas);

(xxiii) reunir-se com o conselho fiscal, quando em funcionamento, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

(xxiv) monitorar e avaliar a independência do auditor independente;

(xxv) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, "Relatório do Comitê de Auditoria", na forma e seguindo os critérios da regulamentação vigente, a ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo regulamentar; e

(xxvi) cumprir eventuais outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Auditoria reunir-se-á, na periodicidade mínima acima, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros. Fica dispensada de convocação a reunião na qual comparecerem todos os membros do Comitê de Auditoria. O Comitê somente deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos e registradas em ata.

CAPÍTULO VII
COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 24. O cumprimento das atribuições e responsabilidades relacionadas à política de remuneração dos administradores da Sociedade competirá ao Comitê de Remuneração, o qual se reportará diretamente à Diretoria e será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos pela Diretoria. O Comitê de Remuneração deverá ter, em sua composição (i) profissionais com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração dos administradores da Sociedade, inclusive sobre as repercussões na gestão de riscos, e (ii) pelo menos um membro não administrador.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de prazo indeterminado, estendendo-se até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Segundo. A eleição dos membros do Comitê de Remuneração ocorrerá em reunião da Diretoria. Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reconduzidos ao cargo, sendo vedada, contudo, a permanência de membro no Comitê de Remuneração por prazo superior a 10 (dez) anos. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o substituto deve ser escolhido entre os próprios membros do Comitê de Remuneração.

Parágrafo Terceiro. O Comitê de Remuneração contará com um regimento interno, a ser aprovado pela Diretoria, sendo certo que competirá a esse comitê:

(i) elaborar a Política de Remuneração dos Administradores da Sociedade (a "Política de Remuneração dos Administradores"), propondo formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

(ii) supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração dos Administradores;

(iii) revisar anualmente a Política de Remuneração dos Administradores, recomendando a sua correção ou aprimoramento;

(iv) propor à Diretoria da Sociedade o montante da remuneração global dos Administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76;

(v) elaborar, anualmente, "Relatório do Comitê de Remuneração", no prazo de até 90 dias relativamente à data base de 31 de dezembro, contendo as informações necessárias nos termos da regulamentação emitida pelo Conselho Monetário Nacional;

(vi) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração dos Administradores;

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

(vii) analisar a Política de Remuneração dos Administradores em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

(viii) zelar para que a Política de Remuneração dos Administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, as metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e com o disposto na regulamentação emitida pelo Conselho Monetário Nacional;

(ix) a pedido da Diretoria, quando necessário, avaliar e propor a remuneração de pessoal chave da Sociedade; e

(x) contratar serviços profissionais especializados para auxiliar os trabalhos do Comitê de Remuneração, quando julgar conveniente.

Parágrafo Quarto. Para o cumprimento de suas funções, o Comitê de Remuneração reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses ou extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros. Fica dispensada de convocação a reunião na qual comparecerem todos os membros do Comitê de Remuneração. O Comitê somente deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos e registradas em ata.

Parágrafo Quinto. Os membros não serão remunerados por suas atribuições no Comitê de Remuneração.

CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL

Artigo 25. A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar por sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

CAPÍTULO IX
OUVIDORIA

Artigo 26. A Sociedade terá uma Ouvidoria, à qual caberá:

(i) receber, registrar, instruir e dar tratamento formal e adequado às reclamações e/ou sugestões dos clientes da Sociedade, atuando como canal de comunicação entre a Sociedade e seus clientes, inclusive na mediação de conflitos;

(ii) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos clientes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas pela Sociedade, informando, inclusive, o prazo previsto para a resposta final, o qual deverá obedecer o prazo determinado em regulamentação específica

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

emitida pelo Conselho Monetário Nacional, às reclamações e/ou sugestões encaminhadas, bem como o resultado conclusivo a respeito da demanda;

(iii) manter a Diretoria informada sobre dificuldades e deficiências detectados em suas rotinas e procedimentos em decorrência da análise das reclamações e/ou sugestões recebidas, propondo à Diretoria medidas corretivas e/ou de aprimoramento dos citados procedimentos e rotinas; e

(iv) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. A Ouvidoria terá como finalidade atender, em última instância, as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição, bem como atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 27. O Ouvidor, designado por deliberação da Diretoria para um período de 36 meses, permitidas sucessivas designações, exercerá função autônoma em relação a qualquer outra área da Sociedade, e deverá preencher as condições e requisitos mínimos para a garantia do bom funcionamento da Ouvidoria.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atribuições previstas neste Capítulo.

Artigo 28. A Sociedade criará condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, garantindo que a sua atuação ocorrerá de forma transparente, independente, imparcial e isenta, bem como assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de reposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único: Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será assegurado à Ouvidora acesso irrestrito a todas as informações necessárias para o tratamento das reclamações e/ou sugestões recebidas.

CAPÍTULO X
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 29. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30. Ao fim de cada exercício social e a 30 de junho de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das determinações legais, regulamentares e estatutárias. As demonstrações financeiras do final de cada exercício social serão

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Do resultado apurado no exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei; (b) 25% (vinte e cinco por cento) a ser distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e (c) o saldo do lucro, se houver e caso não haja deliberação diversa pela Assembleia Geral, nos termos do caput deste Artigo e atendidas as prescrições legais aplicáveis, será destinado à reserva estatutária, criada para manter uma base para limites operacionais da Sociedade. O saldo da reserva estatutária será equivalente a, no máximo, 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no parágrafo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma.

Parágrafo Terceiro. Poderá ainda a Sociedade decidir a respeito do pagamento de juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela.

CAPÍTULO XI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
10 05 23

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONFORME A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

JUCESP
10.08[illegible]

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 10433/2023–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 227235

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Ao
Banco Rabobank International Brasil S.A.
Av. Nações Unidas, 12995 - 7- Andar – Brooklin Novo
04578-000 São Paulo – SP

A/C dos Senhores
Maikel Van Zaanen - Diretor Executivo
Pollyana Borges Saraiva - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 25 de abril de 2023, autorizou a alteração do estatuto social dessa sociedade, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 1° de março de 2023.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Erika Ferraz de Aguiar Carreira
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP2)
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

JUCESP
11 04 23

JUCESP PROTOCOLO
0.609.552/23-5

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.

NIRE 35.300.144.473
CNPJ/MF 01.023.570/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede social, na capital do estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes desta Ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mark Henri Wiessing e secretariados pelo Sr. Pauleandro Miranda Duarte.

4. ORDEM DO DIA: *(a)* examinar, discutir, votar e eleger um novo membro para a Diretoria da Sociedade; e *(b)* ratificar a composição da Diretoria em razão da eleição de um novo membro ao cargo de Diretor Executivo.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.I. Eleger para a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 da Sociedade, sendo certo que o referido mandato estender-se-á até a posse do correspondente substituto, o Sr. **Mario Miguel da Silva Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 32673542 SSP-SP, CPF 315.623.838-41, para o cargo de Diretor

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

Executivo da Sociedade, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar, São Paulo – SP.

5.II. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis ou administração de sociedades mercantis, sendo que será empossado em seu cargo após a homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil e o cumprimento das formalidades legais, sendo ainda que (i) o eleito preenche todas as condições previstas na Resolução n.º 4.970, de 25/11/2021 editada pelo Conselho Monetário Nacional, e (ii) a ele foi dado amplo conhecimento do disposto no Artigo 147 da Lei n.º 6.404, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

5.III. Fica ratificada a composição da Diretoria da Sociedade: Sra. **Fabiana Purri Ferreira Alves**, como Diretora Presidente, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 2023; os Sr. **Mark Henri Wiessing**, como Diretor Executivo, sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil, conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 2023**; os Srs. Leonardo Vale Veras; Pollyana Borges Saraiva; Vivian Guimarães Pascoalino Carrara; Leandro Falsarella de Carvalho e Maikel Van Zaanen**, e, **Mario Miguel da Silva Ferreira**, posteriormente à autorização e posse mencionadas acima, todos como Diretores Executivos.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

MARK HENRI WIESSING:07645312807
Assinado de forma digital por MARK HENRI WIESSING:07645312807
Dados: 2023.02.01 16:28:28 -03'00'

Mark Henri Wiessing
Presidente da Mesa

PAULEANDRO MIRANDA DUARTE:04574836601
Digitally signed by PAULEANDRO MIRANDA DUARTE:04574836601
Date: 2023.02.01 16:37:47 -03'00'

Pauleandro Miranda Duarte
Secretário da Mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 136.782/23-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 05 11 ABR 2023 SEDE

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

RABOBANK INTERNATIONAL HOLDING B.V.

MARK HENRI WIESSING:07645312807
Assinado de forma digital por MARK HENRI WIESSING:07645312807
Dados: 2023.02.01 16:29:14 -03'00'

Mark Henri Wiessing

POLLYANA BORGES SARAIVA:91068908653
Digitally signed by POLLYANA BORGES SARAIVA:91068908653
Date: 2023.02.02 14:54:39 -03'00'

Pollyana Borges Saraiva

GREEN I B.V.

MARK HENRI WIESSING:07645312807
Assinado de forma digital por MARK HENRI WIESSING:07645312807
Dados: 2023.02.01 16:29:31 -03'00'

Mark Henri Wiessing

POLLYANA BORGES SARAIVA:91068908653
Digitally signed by POLLYANA BORGES SARAIVA:91068908653
Date: 2023.02.02 14:55:06 -03'00'

Pollyana Borges Saraiva

[Esta página é parte integrante e última página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Rabobank International Brasil S.A., realizada em 31 de janeiro de 2023]

Número do documento: 23062315294615900009840809420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062315294615900009840809420
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 23/06/2023 15:29:46

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, os(as) Advogados **Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho**, advogado inscrito na **OAB/SP** sob o **n° 103.650**, **Zanon de Paula Barros**, advogado inscrito na **OAB/SP** sob o **nº 116.465-A**, **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes** advogado, inscrito na **OAB/SP** sob o **nº 98.709**, **Jorge Nemr**, advogado inscrito na **OAB/SP** sob o **n° 117.256**, **Patricia Rios Salles de Oliveira**, advogada inscrita na **OAB/SP** sob o **nº 156.383**, **Rodrigo Eduardo Quadrante**, advogado inscrito na **OAB/SP** sob o **nº 183.748**, **Carlos Fabbri D´Avila**, inscrito na **OAB/SP** sob o **nº 206.605**, **Fernanda Barbosa Mendes**, inscrita na **OAB/SP** sob o **nº 293.255** e **Thyago Rodrigo da Cruz,** todos integrantes da sociedade Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, nos poderes que me foram outorgados por **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A**, pela procuração por instrumento público lavrada no Livro nº 5.880, fl. 289, do 11º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP, outorgando-lhes todos os poderes para representar o outorgante perante quaisquer entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, bem como no foro geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações cabíveis e defende-lo nas que lhe forem contrárias, bem como interpor os recursos que se fizerem necessários à tutela de seus interesses, especialmente nos autos da Recuperação Judicial de **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, autuada sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, na qual, além de todos os poderes acima descritos, poderão ainda atuar em Assembleia Geral de Credores, votando, acordando, discordando, transigindo, firmando compromissos, renunciando a direitos e privilégios, ou quaisquer outros atos que exorbitem da administração ordinária.

São Paulo, 22 de junho de 2023

MARCUS

MARCUS VINÍCIUS RAMON SOARES DE MELLO

OAB/SP 406.081

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Complemento 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição – SP – CEP 04543-011, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS.**, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., por um de seus advogados infra-assinado, requerer a juntada aos autos dos anexos instrumentos de Procuração e Substabelecimento, para que produzam seus regulares efeitos de direito, a fim de acompanhar o presente feito.

Por fim, requer a anotação de seu nome no sistema, bem como nos termos do artigo 77, inciso V do CPC, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas conjuntamente em nome da **DRA. MARIA RITA SOBRAL GUZZO, OAB/SP 142.246 e DR. PAULO CESAR GUZZO, OAB/SP 192.487, e-mails:** sgadv@sobralguzzoadv.com.br, rita.guzzo@sobralguzzoadv.com.br e paulo@sobralguzzoadv.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

P. Deferimento.

Minas Gerais, 28 de junho de 2023.

MARIA RITA SOBRAL GUZZO – OAB/SP 142.246

PAULO CÉSAR GUZZO – OAB/SP 192.487

Rua Augusta, 101 - 14º andar - sala 1415 - Consolação - SP CEP 01305-000
(11) 4200-8307 / 3199-8098 e-mail sgadv@sobralguzzoadv.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 1/95

JUCESP PROTOCOLO
0.842.534/21-0

BANCO SANTANDER (Bl
Companhia Aberta de Capit
CNPJ/ME nº 90.400.888,
NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando 96,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 95,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade So Consiglio, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); **(2)** Aprovar o Laudo de Avaliação; **(3)** Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); **(4)** Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 1/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46
Num. 9849811612 - Pág. 1

da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); **(5)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; **(6)** Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); **(7)** Aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; **(8)** Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e **(9)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" – www.cvm.gov.br) em 26 de fevereiro de 2021; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgados de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram:

(1) RATIFICAR, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.316 votos contrários (sendo 14.658 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 2/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 2/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

(2) APROVAR, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa integra esta ata como **Anexo I**, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Getnet em R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020;

(3) APROVAR, por maioria, com 7.169.419.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo II**;

(4) APROVAR, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander. A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012;

(5) AUTORIZAR e **RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

(6) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 3/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

(7) APROVAR, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.667.893.266 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital;

(8) APROVAR, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos; e

(9) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. Acionistas: **BANCO SANTANDER S.A.** - Daniel Pareto, procurador; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Daniel Pareto, procurador; **STERREBEECK, B.V.** - Daniel Pareto, procurador; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AMF PENSIONSFORSAKRING AB; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; COMMONWEALTH SUPERANNUATION

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance. Pág: 4/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 4/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

CORPORATION; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; QSUPER; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; LACM EMII, L.P.; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF INVESTMENTS INC; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PRAMERICA SICAV; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; GMO TAX-M. B - F. FREE, A S. OF GMO M. P. (ONSHORE), L.P.; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 5/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/96

CORPORATION; AWARE SUPER PTY LTD; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; UNITED CHURCH FUNDS, INC; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. ; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM ;USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; LEGAL GENERAL ICAV; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; PUBLIC PENSION AGENCY; LEGAL GENERAL CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 6/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/96

ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; NAVARRO 1 FUND LLC; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; INTERNATIONAL MONETARY FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; 1895 FONDS FGR; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; STICHTING PENSIOENFONDS ING; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; MGI FUNDS PLC; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; STICHTING PGGM DEPOSITARY; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 7/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 7/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

SEC LEND QP COM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND; STATE STREET G. A. L. S. -S. S. E. M. S. ESG S. E. F. ; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F. ; STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; WISDOMTREE ISSUER ICAV; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; STATE STREET ICAV; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; EUROPEAN CENTRAL BANK; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ARIZONA PSPRS TRUST; ALASKA PERMANENT FUND; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; KBI FUNDS ICAV; NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORGES BANK; JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; JEFFREY LLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DEFENSIVE I. FUND; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND INDEX FUND; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance. Pag: 8/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 8/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; FORSTA AP-FONDEN; GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; MINEWORKERS PENSION SCHEME; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; PERFIN FORESIGHT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIA; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIM; PERFIN FORESIGHT 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES PREV FIF; AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance. Pag: 9/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 9/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Santander

MULTIMERCADO; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS QUANT MASTER FIM; e CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM – **por voto a distância**; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS – Rodrigo de Mesquita Pereira, procurador; e **THE BANK OF NEW YORK MELLON** – Rafael Tridico Faria, procurador.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

José Luiz Homem de Mello
Secretário da Mesa

JUCESP
15 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
443.247/21-3
JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 10/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 10/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Pag: 11/95
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 11/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, companhia aberta de capital autorizado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041 Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Santander Brasil"); e

2. **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, CJ 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.440.482/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Getnet").

(Companhia e Getnet são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Santander Brasil é companhia aberta devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20532 e instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, controladora direta de 100% do capital social da Getnet, que tem por objeto social prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de câmbio e de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista;

II. A Getnet é uma sociedade por ações de capital fechado e uma instituição de pagamento devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil na modalidade credenciadora e emissora de moeda eletrônica, cuja totalidade das ações é integralmente detida pelo Santander Brasil e cujo objeto social é (i) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (ii) a prestação de serviços de (a) captura, transmissão e processamento de dados e informações, por meio de rede de equipamentos diversos, bem como demais serviços correlatos; (b) gestão de pagamentos e recebimentos efetuados a estabelecimentos credenciados à sua rede, e demais serviços correlatos; e (c) instalação, desinstalação, monitoração,

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

fornecimento, manutenção, locação e a comercialização de equipamentos utilizados em redes de captura de transações, e demais serviços correlatos; (d) desenvolver e comercializar ou licenciar softwares; (e) comercializar produtos ou distribuir serviços de empresas fornecedoras de informações cadastrais; (f) promover a comercialização, distribuição e intermediação de créditos pré-pagos do serviço móvel celular, telefonia fixa, bilhetagem eletrônica e outras modalidades de pré-pagos, e demais serviços correlatos; (g) prestar serviços de apoio comercial, tais como credenciamento e descredenciamento de pessoas físicas e jurídicas, pós-vendas e cobranças extrajudiciais e demais serviços correlatos; (h) prestar serviços de infraestrutura técnica, comercial e logística para os negócios relativos ao recebimento de contas de empresas concessionárias, bancos e outros documentos de arrecadação, e para os negócios relativos à viabilização de serviços de correspondente bancário, inclusive demais serviços correlatos, e (i) promover a comercialização e a distribuição de microchips (*smart cards*) do serviço móvel celular e outras modalidades; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;

III. As Partes, pelos motivos descritos adiante, desejam realizar a cisão parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente ("Cisão Parcial"); e

IV. A Cisão Parcial será realizada com redução do capital social da Companhia, mas sem a diluição de seus atuais acionistas, de modo que as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM nº 565/2015, conforme alterada ("ICVM 565") são observadas.

RESOLVEM as Partes firmar o presente instrumento ("Protocolo e Justificação"), na forma do artigo 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, tendo por objeto a Cisão Parcial, sendo que este Protocolo e Justificação será submetido à aprovação dos respectivos acionistas das Partes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. O Santander Brasil é uma companhia aberta de capital autorizado, com capital social no valor de R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.2. A Getnet é uma sociedade por ações fechada, com capital social no valor de R$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 12/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 12/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do Santander Brasil.

2. JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES DA CISÃO PARCIAL, INTERESSE DAS PARTES NA SUA REALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS PARA A OPERAÇÃO SER CONSIDERADA EQUITATIVA PARA OS ACIONISTAS

2.1. O objeto do presente Protocolo e Justificação é a proposta de Cisão Parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente.

2.2. A Cisão Parcial está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação acionária da Companhia na Getnet. Assim, busca-se possibilitar que a Getnet possa explorar o pleno potencial dos seus negócios, como parte da estratégia do Grupo Santander de concentrar os negócios de tecnologia e meios de pagamento do grupo na PagoNxt, uma nova plataforma global de meios de pagamento focada em tecnologia. A Cisão Parcial permitirá que a Getnet tenha acesso direto ao mercado de capitais e outras fontes de captação de recursos, portanto permitindo que priorize seus investimentos de acordo com o seu perfil e espectro de atuação.

2.3. As 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, de emissão da Getnet de propriedade da Companhia ("Ações Getnet"), representativas de 100% do capital social da Getnet ("Parcela Cindida") serão incorporadas pela própria Getnet, sendo as referidas ações entregues aos acionistas da Companhia na mesma espécie e proporção da participação por eles detida na Companhia, à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial, certificado de depósito de ações ("*Units*"), cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet e/ou *American Depositary Shares* ("ADS"), conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 (uma) ação ordinária, ação preferencial, Unit ou ADS de emissão da Companhia, respectivamente.

2.4. As ações de emissão da Getnet a serem entregues aos acionistas da Companhia conferirão as mesmas vantagens políticas e patrimoniais atribuídas pelas ações de emissão da Companhia, sem qualquer distinção entre os acionistas.

2.5. A Getnet deverá requerer o registro como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM ("Registro de Companhia Aberta"), bem como o registro das *Units* Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act* dos Estados Unidos. Ainda, será solicitada a listagem **(a)** dos certificados de depósito de ações, cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet ("*Units* Getnet") e das ações de emissão da Getnet para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e **(b)** dos *American Depositary Shares*, representativos de uma *Unit* Getnet cada ("ADSs Getnet") para negociação na Nasdaq Stock Market (NASDAQ) (em conjunto, as "Listagens").

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 13/95
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 13/96
Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

2.6. Farão jus às ações, Units e/ou ADSs de emissão da Getnet os titulares de ações, Units e/ou ADSs da Companhia, respectivamente, na data a ser indicada a partir do momento em que sejam concluídos o Registro de Companhia Aberta, as Listagens e a homologação da Cisão Parcial pelo Banco Central do Brasil, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente ("Data de Corte").

2.7. As ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas com direito ao recebimento das ações de emissão da Getnet até Data de Corte. Não obstante, a Cisão Parcial, ou seja, a separação jurídica e contábil da Companhia e da Getnet, tornar-se-á efetiva imediatamente a partir de sua aprovação pelos acionistas de ambas as companhias nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

2.8. As frações de ações ordinárias, ações preferenciais e/ou *Units* e de emissão da Getnet serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente. De maneira similar, o depositário dos ADSs do Santander Brasil, o sistema de liquidação escritural dos Estados Unidos e os participantes de tal sistema venderão as frações relativas aos ADSs Getnet e distribuirão os resultados líquidos aos titulares de ADSs do Santander Brasil com direito ao seu recebimento.

2.9. A Cisão Parcial permitirá que os acionistas da Companhia se tornem acionistas de outra companhia aberta, também listada no Brasil (no segmento tradicional da B3) e nos Estados Unidos da América (na NASDAQ, diversamente da Companhia, que é listada na *New York Stock Exchange*). Ressalta-se, ainda, que a Companhia deverá permanecer como companhia aberta listada no segmento tradicional da B3.

2.10. As Partes estimam que os custos de realização de operações descritas neste Instrumento serão da ordem de, aproximadamente, R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores independentes, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Cisão Parcial.

2.11.1 Os custos e despesas incorridos com relação à Cisão Parcial e todas as operações relacionadas, deverão ser suportados pela Companhia.

3. ATIVOS E PASSIVOS QUE DEVERÃO COMPOR A PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA OBJETO DA CISÃO PARCIAL

3.1. Como resultado da Cisão Parcial, a Parcela Cindida, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil, deverá ser vertida à Getnet e consequentemente as ações ordinárias, ações preferenciais ou *Units*, conforme o caso, de emissão da Getnet, deverão ser entregues diretamente aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia (sem considerar ações em tesouraria), à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial ou *Unit*, conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 ação ordinária, ação preferencial ou *Unit* de emissão da Companhia. Ademais, os titulares de ADSs da Companhia receberão ADSs Getnet à razão de 0,25 ADS Getnet para cada ADS da Companhia.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 14/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 14/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

3.1.1. A razão de entrega das ações, *Units* e ADSs de emissão da Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia foi definida considerando (a) o número total de ações de emissão da Companhia correspondente a 3.802.873.911 ações ordinárias e 3.664.014.900 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria); e (b) o número total de ações de emissão da Getnet correspondente a 950.718.477 ações ordinárias e 916.003.725 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria).

3.1.2. Caso qualquer evento societário da Companhia ou da Getnet venha a ocorrer a partir da presente data, que resulte em alteração do número total de ações de emissão da Companhia ou da Getnet, não considerando eventuais ações em tesouraria, a razão de entrega das Ações Getnet, Units Getnet e ADSs Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia, acima indicada, deverá ser ajustada de forma proporcional, de modo que os acionistas da Companhia passem a deter a integralidade do capital social da Getnet após a Cisão.

3.2. A Parcela Cindida da Companhia a ser vertida à Getnet, mediante correspondente redução do capital social da Companhia, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil e cujo valor contábil líquido, conforme apurado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, é de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo composta (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet, correspondente a 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais de sua emissão, equivalente a R$ 2.072.033.397,07 (dois bilhões, setenta e dois milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações no montante de R$ 957.261.228,00 (novecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio, deduzida do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, como resultado da Cisão, no montante de R$ 558.727.982,04 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

3.3. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio) será registrado pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital. O benefício fiscal em decorrência da amortização do ágio auferido pela Getnet, nos termos da legislação fiscal, beneficiará a todos os seus acionistas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOMEADAS PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA BASE DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 15/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 15/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 16/96

4.3. A empresa especializada, contratada *ad referendum* das Assembleias Gerais do Santander Brasil e da Getnet, para avaliar a parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser transferida para a Getnet, é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Especializada"). A parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser vertida para a Getnet foi avaliada a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras do Santander Brasil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. De acordo com o laudo de avaliação, anexo ao presente na forma do **Anexo A** ("Laudo de Avaliação"), o valor contábil total do acervo cindido a ser vertido para a Getnet é de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).

4.3.1 Para elaboração do Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada levou em consideração os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2020 e a data do Laudo de Avaliação, que afetaram o patrimônio líquido do Santander Brasil, conforme descrito neste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação.

4.3.2 As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base do Laudo de Avaliação e a data em que se efetivar a Operação Societária serão refletidas nas sociedades em que ocorreram, observando-se o disposto no artigo 5º, da Circular nº 3.017, de 6 de dezembro de 2000, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Empresa Especializada declara: (i) não ter nenhum interesse, direto ou indireto, com relação às Partes ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Cisão Parcial; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

5. ASPECTOS GERAIS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Caso a proposta seja aprovada, a Cisão Parcial será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 57.000.000.00,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal, e distribuído entre os seus acionistas da seguinte forma:

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 16/96

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 17/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 17/96

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander S.A.	2.696.163	0	0,036%
Grupo Empresarial Santander,	1.627.891.019	1.539.863.493	42,245%
Sterrebeeck B.V.	1.809.583.330	1.733.643.596	47,252%
Outros	362.703.399	390.507.811	10,045%
Tesouraria	15.821.120	15.821.120	0,422%
Total	**3.818.695.031**	**3.679.836.020**	**100,00%**

5.1.2. O capital social da Getnet, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Tais ações são integralmente detidas pela Companhia:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander (Brasil) S.A.	950.718.477	916.003.725	100,00%
Total	950.718.477	916.003.725	**100,00%**

6. REDUÇÃO DO CAPITAL DA COMPANHIA; NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES DA GETNET A SEREM ATRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS; CRITÉRIOS UTILIZADOS; COMPARAÇÃO ENTRE VANTAGENS POLÍTICAS E PATRIMONIAIS DAS AÇÕES DO CONTROLADOR E DOS DEMAIS ACIONISTAS ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DAS PARTES APÓS A CISÃO PARCIAL.

6.1. Conforme acima mencionado, a Parcela Cindida foi avaliada, com base no critério contábil, no valor de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos). Como tal parcela é composta por ações de emissão da Getnet de propriedade da Companhia, e a cisão parcial ocorrerá pelo valor contábil, não haverá qualquer impacto no capital social da Getnet, nem qualquer diluição acionária, e as ações de propriedade da Companhia de emissão Getnet serão entregues diretamente

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social (sem considerar ações em tesouraria), observada a Relação de Substituição, não implicando, portanto, em aumento de capital na Getnet. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio, deduzida dos efeitos fiscais) será registrada pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital.

7. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS PARTES

7.1. A Cisão Parcial será conduzida de acordo com o disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de forma que: **(i)** Companhia e Getnet somente serão responsáveis pelas obrigações assumidas, neste instrumento, em decorrência da Cisão Parcial; **(ii)** nenhuma das Partes será solidariamente responsável com relação à outra, por quaisquer obrigações por esta assumida; e **(iii)** a Getnet não será responsável por qualquer contingência relacionada à Parcela Cindida, cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial, nem por outras contingências relacionadas com as atividades da Companhia.

8. PROJETOS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE DEVERÃO SER APROVADOS PARA EFETIVAR A CISÃO PARCIAL

8.1. Os projetos de alterações estatutárias do Santander Brasil, para refletir a redução de capital decorrente da aprovação da presente Cisão Parcial, e da Getnet, para refletir os requisitos mínimos de governança do segmento de listagem tradicional da B3, deverão ser aprovados para efeitos da Cisão Parcial, nos termos dos Anexos B e C a este Protocolo e Justificação .

9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS

9.1. A efetivação da Cisão Parcial dependerá da realização dos seguintes atos:

(i) Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para opinar sobre a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;

(ii) Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia para analisar, revisar e recomendar medidas e ações para a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;

(iii) Reunião do Conselho de Administração da Companhia para (A) aprovar a proposta da administração de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação; e (B) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para: (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 18/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 18/96

reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do art. 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da Cisão; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital; e

(v) Assembleia Geral Extraordinária da Getnet para (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Cisão Parcial; (c) aprovar a obtenção pela Getnet do registro de companhia aberta (categoria A), perante a Comissão de Valores Mobiliários e do registro dos ADSs, das *Units* Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act*; (d) aprovar a listagem de suas ações e *Units* para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de seus ADSs, representativos de 1 *Unit* cada, na Nasdaq Stock Market (NASDAQ); e (e) reformar o estatuto social para refletir novas disposições relativas a uma companhia aberta; e (f) autorizar a prática, pelos administradores da Getnet, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Cisão Parcial.

9.2. Sem prejuízo dos atos indicados no item acima, a efetivação da Cisão Parcial estará sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

10. DIREITO DE RECESSO

10.1. Não haverá direito de recesso das Partes decorrente da Cisão Parcial considerando que a Cisão Parcial não implicará em nenhuma das hipóteses descritas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Irrevogabilidade e Sucessão. O presente Protocolo e Justificação é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

11.2. Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Cisão Parcial e realizar a baixa, os registros e as averbações das inscrições da Companhia nas repartições federais, estaduais e municipais competentes. Caberá especificamente aos administradores do Santander Brasil solicitar a homologação da Cisão Parcial perante o Banco Central do Brasil.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 19/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 19/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

11.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

11.4. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas do Santander Brasil na sua sede social, no site de Relações com Investidores do Santander Brasil (https://www.santander.com.br/ri), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A." em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 20/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 20/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

[Página de assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A."]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Por: Alexandre Lemos
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Por: Reginaldo Antonio Ribeiro
Cargo: Diretor

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Por: Alexandre de Oliveira
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Por: Gustavo Rubio Gama Secchi
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Testemunhas:

Nome: Rafael Freitas Faria
RG: 31.459.027-8
CPF: 409.594.508-91

Nome: Hugo de Orlando Ramos
RG: 50.563.504-3
CPF: 459.354.208-59

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10° da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 21/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 21/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de dezembro de 2020

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 22/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 23/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 23/96

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Banco Santander (Brasil) S.A.

Dados da firma de auditoria

1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 31 de julho de 2020, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 155.198, em 10 de fevereiro de 2021, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Edison Arisa Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.569.024 , inscrito no CPF sob o nº 006.990.038-81 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 127241/O-0 , residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Santander (Brasil) S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), formado por determinados ativos e passivos, identificados na seção a seguir denominada "Objetivo da avaliação" em 31 de dezembro de 2020, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 do Banco Santander (Brasil) S.A. que, consoante estabelecido no protocolo e justificação da cisão é composto (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações, e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio deduzido do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, doravante denominado "acerto líquido após ajustes", tem por objetivo a cisão desses ativos e passivos para sua incorporação pela Getnet.

PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-903, Caixa Postal 60054,
T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 24/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 24/96

Banco Santander (Brasil) S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame das contas que registram os determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes e constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido após ajustes, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido após ajustes para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), dos ativos e passivos que compõem o acerto líquido após ajustes, resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, registrado nos livros contábeis, acrescido dos ajustes, também resumidos no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos após ajustes do Banco Santander (Brasil) S.A., a ser vertido para Getnet, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 25/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 25/96

Banco Santander (Brasil) S.A.

Outros Assuntos

7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexos que fazem parte do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:

Anexo I - Balanço Patrimonial da parcela cindida do Banco Santander (Brasil) S.A.

Anexo II - Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Anexo I do Laudo de Avaliação da parcela cindida
Banco Santander (Brasil) S.A.

Balanço Patrimonial anterior do Banco Santander (Brasil) S.A.
31 de dezembro de 2020
Valores em reais

Ativos	Banco Santander (Brasil) S.A. em 31/12/2020	Valor contábil da parcela cindida na data-base (1) 31/12/2020	Ajustes por critérios societários (2)	Ativos e Passivos após ajustes e incorporação pela Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. 31/12/2020	Ativos do Banco Santander (Brasil) S.A. após a cisão 31/12/2020
	[A]	[B]	[C]	[B] + [C] = [D]	[A] - [B]
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo					
Disponibilidades					
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez					
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos					
Relações Interfinanceiras					
Operações de Crédito e Leasing					
Outros Créditos					
Outros Valores e Bens					
Ativos Permanentes					
Investimentos					
Imobilizado					
Intangível					
Ágio					
Provisão para desvalorização do investimento					
Total do ativo					
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo					
Depósitos					
Captações no Mercado Aberto					
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos					
Relações Interfinanceiras					
Relações Interdependências					
Obrigações por Empréstimos					
Instrumentos Financeiros Derivativos					
Outras Obrigações					
Resultados de Exercícios Futuros					
Patrimônio Líquido					
Capital Social					
Reservas de Capital					
Reservas de Lucro					
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Total do Passivo e Patrimônio Líquido					

Representatividade (%) da parcela cindida em relação ao patrimônio líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. após ajustes: [illegible] [illegible] [illegible]

(1) Nos termos do parecer e justificação da cisão parcial, refletem os saldos contábeis deste subconjunto, incluindo a conta de ágio, não auditados e os saldos de Imobilizado e Intangível alocados na operação de investimento detida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (participação de 100% do capital total).

(2) Nos termos do parecer e justificação da cisão parcial, refletem os ajustes possíveis para consideração da integralidade do patrimônio líquido, em especial os ajustes contábeis de ágio do investimento na Getnet, deduzidos do valor do saldo tributário relativo ao ativo fiscal diferido que resulta do ágio, conforme Circular BACEN nº 3.068 de [illegible] e Instrução CVM nº [illegible].

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 26/96

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46
Num. 984981612 - Pág. 26

Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A.

Balanço patrimonial consolidado
(valor dos ativos em reais)
Saldos em reais

Ativos	Saldos em 31/12/20XX	Ajustes contábeis em 31/12/20XX	Saldos após ajustes em 31/12/20XX
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo			
Disponibilidades			
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos			
Operações de Crédito			
Outros Créditos			
Outros Valores e Bens			
Ativo Permanente			
Investimentos			
Imobilizado			
Intangível			
Total do Ativo			

Passivo e Patrimônio Líquido	Saldos em 20XX	Ajustes contábeis em 20XX	Saldos após ajustes em 20XX
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo			
Depósitos e Obrigações			
Obrigações por Empréstimos			
Outras Obrigações			
Patrimônio Líquido			
Capital Social			
Reservas de Capital			
Reservas de Lucros			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 27/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 27/96

	2020
Total Investimento em 31/12/20	3.033.884.147,77
Participação Controlada - Getnet	(2.072.429.485,60)
Ágio	961.454.662,17
(-) Provisão	(961.454.662,17)
Total do ativo	**(2.072.429.485,60)**
AGIO 2 TRANCHE GETNET	1.162.252.605,77
AGIO-INTANG-MARCA-GETNET	5.468.000,00
AGIO INTANG MARCA GETNET	1.036.000,00
AGIO-TANG-MAIS VALIA-GETNET	9.904.000,00
Total do Ágio	**1.178.660.605,77**
Crédito Tributário sobre Ágio(1) - 34%	**398.533.245,96**

(1) A base de cálculo do crédito tributário não inclui a parcela do ágio alocada a Marca.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 28/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 28/96

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitalmente por: Brasil Compliance.
Pág: 29/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 29/96

Santander

BRGAAP - Demonstrações Financeiras
Relatório gerado em 02/02/2021 às 11:06:28

Período:	12/2020
Demonstração Financeira:	Balanço
Tipo D.F.:	Balanço BRGAAP - Analítico
Apresentação D.F.:	Consolidado
Grupo Empresa:	Societário

Linha de Publicação	Descrição	Total 4020
	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	-954.816.864.763,16
1100	Disponibilidades	-19.622.249.991,78
	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-141.964.084.658,09
1210	Aplicações no Mercado Aberto	-83.644.141.782,80
1220	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-56.971.924.890,73
1280	Aplicações em Moeda Estrangeira	-1.188.016.975,86
1290	(Provisões para Perdas)	0,00
	Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-248.858.761.674,81
1310	Carteira Própria	-93.280.984.125,00
1320	Vinculados a Compromissos de Recompra	-101.374.536.783,15
1400	Instrumentos Financeiros Derivativos	-53.280.716.720,95
1370	Vinculados ao Banco Central	-878.541.321,87
1380	Moedas de Privatização	-456.840,69
1340	Vinculados à Prestação de Garantias	-14.410.417.539,21
1360	Títulos Objeto de Operação Compromissadas com Livre Movimentaç	-6.653.156.149,84
	Relações Interfinanceiras	-71.818.758.486,64
1410	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	-17.267.885.425,41
	Créditos Vinculados:	-56.527.493.829,76
1420	Depósitos no Banco Central	-54.169.376.696,34
1480	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	-358.185.131,42
1470	Repasses Interfinanceiros	-2.786.843,89
1490	Correspondentes	-12.552.202,55
	Relações Interdependências	-723.600,35
	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
1510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	0,00
1511	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
	Transferências Internas de Recursos	-723.600,35
1520	Transferências Internas de Recursos (R)	-723.600,35
1521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Operações de Crédito	-264.964.852.790,26
1610	Operações de Crédito	278.580.267.539,23
1680	Operações de Crédito Vinculadas a Cessão	0,00
1690	(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	26.515.354.745,97
	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1710	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1750	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	0,00
1790	(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação D	0,00

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

	Outros Créditos	-296.606.193.518,46
1810	Créditos por Avais e Fianças Honrados	-228.754.136,12
1820	Carteira de Câmbio	-91.428.543.877,53
1830	Rendas a Receber	-3.646.045.467,39
1840	Negociação e Intermediação de Valores	-3.924.826.980,81
1850	Créditos Específicos	-101.697,56
1870	Diversos	-74.138.933.369,74
1871	Créditos Tributários	-33.788.981.134,59
1890	(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.320.110.106,10
1900	Créditos de Operações com Seguros	0,00
	Outros Valores e Bens	-1.809.179.936,50
1910	Investimentos Temporários	-1.463.624,43
1920	(Provisões para Perdas)	1.463.624,43
1940	Outros Valores e Bens	-1.809.179.936,50
1970	(Provisões para Desvalorização)	104.255.640,88
1990	Despesas Antecipadas	-877.626.016,85
1911	Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda	0,00
	Permanente	35.407.880.226,94
	Investimentos	-21.206.552.341,13
3110	Dependências no Exterior	5.458.276,91
	Participações em Coligadas e Controladas	-23.153.977.547,03
3120	No País	-23.145.981.485,09
3140	No Exterior	-47.994.360,19
3150	Outros Investimentos	-46.209.110,53
3160	(Provisões para Perdas)	24.254.104,57
	Imobilizado de Uso	-5.103.533.888,21
3230	Imóveis de Uso	-2.443.916.121,66
3240	Outras Imobilizações de Uso	-12.405.737.168,94
3290	(Depreciações Acumuladas)	9.747.119.406,39
3250	Imóveis de Uso - Reavaliação	0,00
	Imobilizado de Arrendamento	0,00
3320	Bens Arrendados	0,00
3390	(Depreciações Acumuladas)	0,00
	Intangível	-5.096.779.939,60
3510	Outros Ativos Intangíveis	-9.919.985.949,24
3511	Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	-26.823.504.116,43
3590	(Amortização Acumulada)	31.937.410.935,24
	Diferido	0,00
3410	Gastos de Organização e Expansão	0,00
3490	(Amortização Acumulada)	0,00
	TOTAL DO ATIVO	-993.226.747.009,12
	Passivo Circulante e Exigível A Longo Prazo	919.727.887.276,62
	Depósitos	392.471.480.393,39
4110	Depósitos à Vista	42.236.910.617,89
4120	Depósitos de Poupança	82.306.554.212,04
4130	Depósitos Interfinanceiros	5.063.475.944,58
4140	Depósitos a Prazo	261.924.587.532,64
4190	Outros Depósitos	2.956,27
	Captações no Mercado Aberto	159.971.480.993,71
4210	Carteira Própria	101.587.723.415,53
4220	Carteira de Terceiros	5.293.597.316,02
4230	Carteira Livre Movimentação	53.090.730.148,16
	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	87.059.627.962,59

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitalis ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Número do documento: 23062817154592600009845900331
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154592600009845900331
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

4310	Recursos de Aceites Cambiais	181.491.432,66
4320	Recursos de Letras Imobiliarias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	54.340.623.947,06
4340	Recursos de Debêntures	0,00
4360	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	34.233.246.414,34
4370	Captação por Certificados de Operações Estruturadas	3.384.484.388,44
	Relações Interfinanceiras	25.232.858,47
4410	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0,00
4430	Repasses Interfinanceiros	0,00
4440	Correspondentes	25.232.858,47
4420	4420 - Obrigações Vinculadas	0,00
	Relações Interdependências	4.831.517.988,47
	Recursos em Trânsito de Terceiros	4.831.517.144,43
4510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	1.286.651.281,85
4511	Recursos em Trânsito de Terceiros	3.544.865.862,58
	Transferências Internas de Recursos	844,04
4520	Transferências Internas de Recursos (R)	844,04
4521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Obrigações por Empréstimo	54.971.782.313,14
4610	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	0,00
4620	Empréstimos no País - Outras Instituições	0,00
4630	Empréstimos no Exterior	54.971.782.313,14
	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	12.748.356.987,11
4670	Tesouro Nacional	0,00
4680	BNDES	7.892.788.486,75
4700	CEF	140.838.771,01
4710	FINAME	4.475.495.914,66
4720	Outras Instituições	239.233.884,47
	Instrumentos Financeiros Derivativos	33.127.136.814,54
4850	Instrumentos Financeiros Derivativos	33.127.136.814,54
	Obrigações por Repasses do Exterior	0,00
4810	Repasses do Exterior	0,00
	Outras Obrigações	183.521.134.755,29
4910	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	94.974.588,36
4920	Carteira de Câmbio	84.875.955.895,93
4930	Sociais e Estatutárias	1.992.937.442,24
4940	Fiscais e Previdenciárias	5.356.834.148,11
4950	Negociação e Intermediação de Valores	315.540.675,76
4960	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	0,00
5050	Dívidas Subordinadas	0,00
5030	Diversas	94.330.109.850,16
5031	Plano de Benefício de Aposentadoria	3.997.604.379,42
5100	Provisão Técnica para Operações de Seguros, Previdência Privada e	0,00
5060	Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.660.864,19
	Resultados de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5810	Resultado de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5820	PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS	0,00
	Patrimônio Líquido	79.182.876.385,29
	Capital Social	57.050.000.000,00
5050	De Domiciliados no País	4.898.186.186,19
5070	De Domiciliados no Exterior	52.151.813.813,81
5000	(Capital a Realizar)	0,00
5130	Reservas de Capital	302.685.160,76
5140	Reservas de Reavaliação	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 31/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 31/96

5150	Reservas de Lucros	17.952.611.234,54
5160	Ajuste ao Valor de Mercado – TVM e Derivativos	-457.227.364,33
5180	Lucros/Prejuízos Acumulados	6.166.186.079,18
5190	(Ações em Tesouraria)	-791.348.364,06
	TOTAL DO PASSIVO	996.224.747.860,24

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 32/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 32/96

Anexo II do Laudo de Avaliação da parcela cindida
Banco Santander (Brasil) S.A.

Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 33/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 33/96

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder do Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. Apresentação do Balanço Patrimonial

As demonstrações financeiras individuais do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, dessa forma seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, realização do crédito tributário, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

3. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata dia incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
A Resolução CMN nº 4.524 de 29 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Banco Santander em 2019. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agência no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

- Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e
- Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 34/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 34/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

I - títulos para negociação;
II - títulos disponíveis para venda; e
III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) de conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

I - hedge de risco de mercado; e
II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06; Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 35/95
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 35/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.
As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.895/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020 determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Para as definições adicionadas especificamente neste parágrafo, a resolução tem vigência a partir de janeiro de 2021.

h.1 Reestruturação de Operação de Crédito
A Resolução CMN 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às Instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020 (redação dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

j.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 36/96
Data: 28/12/2021
Pág.: 36/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

k) Investimentos

Os ajustes dos investimentos em sociedades coligadas e controladas são apurados pelo método de equivalência patrimonial e registrados em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação – Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

l) Imobilizado de Uso

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de logiciais são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

As PMBaC são constituídas a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. As PMBC representam as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da taxa de remuneração básica da caderneta de poupança - Taxa Referencial Básica (TR).

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título;

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 37/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 37/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.

- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.

- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atendesem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.

- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.
Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria e despesas de pessoal.

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviços, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 38/96
Data: 28/12/2021
Pág.: 38/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

principais concorrentes globais do Grupo e (ii) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, sendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas Malus e Clawback, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro.

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 39/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 39/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O PIS (0,65%) e a Cofins (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e Cofins são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a Cofins.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20 % com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil de remuneração do capital. A Norma delibera que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou proposto e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 40/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 40/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

v) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

As estimativas e premissas críticas que apresentam impacto mais significativo nos saldos contábeis de certos ativos, passivos, receitas e despesas e nas divulgações de notas explicativas, estão descritas abaixo:

Resolução nº4.797 foi revogada, e substituída pela Resolução nº 4820, a qual vigora a partir de 29 de maio de 2020 e determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidos de:

(i) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima do:

(a) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações;

(b) montante equivalente à distribuição mínima de lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas

(ii) recomprar ações próprias (será permitia apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);

(iii) reduzir o capital social, com exceção nos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;

(iv) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) e 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item I deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada de patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 41/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 41/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

aa) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 42/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 42/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 43/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 43/96

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 44/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 44/96

podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 45/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 45/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade:

I – de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II – de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 46/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 46/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 4/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 47/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 48/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 48/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 49/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 49/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 50/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 50/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observados as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 51/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 51/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. convocar e presidir as suas reuniões;

II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas;

III. orientar a preparação das reuniões do Conselho;

IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e

V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 52/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 52/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 53/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 53/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 54/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 54/96

Santander

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII – definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;

III – supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;

II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.

III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Comunicare. Pag: 55/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 55/96

representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e

V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI
DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 56/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 649075117O - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 56/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 5/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 57/96

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 58/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 58/96

Santander

DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 59/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 59/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 60/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 60/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 61/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 61/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"**Poder de Controle**" **ou** "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 62/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 62/96

se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e

II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 63/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 63/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários de oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI
JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 64/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 64/96

ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII
EMISSÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 65/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 65/96

Santander

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 66/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 66/96

depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

* * *

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 67/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 67/96

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 68/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 68/96

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.558/2021-BCB/Deorf/GTSP3
Processo 188414

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A – Vila Olímpia
04543-011 São Paulo (SP)

A/C dos Srs. Alessandro Tornao e Reginaldo Antonio Ribeiro - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Chefe-Adjunto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 2021:

a) Cisão parcial do patrimônio do Banco Santander (Brasil) S.A., com versão da parcela cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada;

b) Alteração do capital social para R$55.000.000.000,00; e

c) Reforma estatutária.

2. Registramos que este Banco Central, ao aprovar a operação, não entrou no mérito de questões de competência de outros órgãos da Administração Pública Federal.

3. Lembramos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

4. Anexamos ao Ofício aprobatório o estatuto social reformado, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel. (11)3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062817154631000009845909169
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154631000009845909169
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:46

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 69/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 69/96

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fls: 79/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 70/96

ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 71/96

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 71/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo II° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 72/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 72/96

respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade:

I – de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II – de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 73/96

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 73/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 74/96

cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 74/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pág: 75/95

entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 75/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 76/96

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 76/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06, Certificado Digitalis ICP-Brasil Compliance.
Pág: 77/95

termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-923 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6518, 3491-6536
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 77/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 78/96

edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. convocar e presidir as suas reuniões;

II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas;

III. orientar a preparação das reuniões do Conselho;

IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e

V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 78/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 79/96

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver responderido.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Séniores ou

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 79/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 80/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 80/96

não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões de Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixados pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII – definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX – estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 81/95
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP-Brasil Compliance.

Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 81/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 1º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 82/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 82/96

documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;

III – supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;

II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.

III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e

V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 83/95

TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI
DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 83/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 84/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 84/96

funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII
DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preenchem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 85/95
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 85/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Fact 86/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 86/96

de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 87/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 87/96

Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 88/95
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 88/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 89/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 89/96

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção da titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6536
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 90/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 90/96

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e

II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 91/95

normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI
JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 91/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 10º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 92/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 92/96

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII
EMISSÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Pag: 93/95

depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 93/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 94/95

a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.03.2021.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 94/96

Número do documento: 23062817154669400009845866708
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154669400009845866708
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:47

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
YAZGN7aCDlu2m0iQ9Eb-JalGjbmGBpJ8lgVLXOfmkmo

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:02:58 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 95/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAjU7lYwPlBGUQQQlGZ6u3x+dgMVZIl2rDgm2QRYn9ZCmWPFwL/uP+c8X3nv
Sl3CjmjG85TtCcttxltfnxn3dk+jeAwrTsi2kXOjJ/4A6PrWp6xDHG0agxuyD8ks
aPZp6llL9ZqMW9+WPJfDvmNyDEgMMEQZsw==

Certificado Digital:

- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
- Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
- Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
- Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890410 Hash: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A

JUCESP
10 09

Santander

JUCESP PROTOCOLO
0.818.917/21-0

BANCO SANTANDER (B
Companhia Aberta de Capi
CNPJ/ME nº 90.400.888/ 42
NIRE 35.300.332.067

Pág: 1/14

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 1/15
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 30.4.2021, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

PRESENÇA: Acionistas representando 95,70% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também: (i) o Diretor da Companhia, Sr. Reginaldo Antonio Ribeiro; (ii) o Sr. Gilberto Cabeleira Alves, Contador da Companhia; (iii) o Sr. João Guilherme de Andrade So Consiglio, presidente do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) os Srs. Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Carolina Trindade.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 27, 30 e 31 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2021; e **(2)** Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e Valor Econômico, ambos em edições do dia 04 de fevereiro de 2021.

ORDEM DO DIA: (a) TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(b)** DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; **(c)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato de 2021 a 2023; **(d)** ELEGER os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2021 a 2023; e **(e)** FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

JUCESP
10 09 21

Santander

do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de março de 2021; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29 de abril de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM no 481/2009, introduzido pela Instrução CVM no 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos:

(a) APROVAR, por maioria, com 3.629.945.447 de votos favoráveis, 420.628 de votos contrários e 24.444.139 de votos não proferidos devido a abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, nos exatos termos da proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 02 de fevereiro de 2021, e contaram com a recomendação do Comitê de Auditoria e com os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme reuniões realizadas em 02 de fevereiro de 2021;

(b) APROVAR, por maioria, com 3.654.659.843 de votos favoráveis, 9.487 de votos contrários e 140.884 de votos não proferidos devido a abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 14.056.148.344,49**, a ser destinado, como segue: **a)** 5%, correspondente a **R$ 702.807.417,22**, para a conta de Reserva Legal; **b) R$ 3.837.085.231,82**, para o pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da seguinte forma: **b.1)** Dividendos: **R$ 512.085.231,82,** conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2021 e pagos a partir de 03 de março de 2021; e **b.2)** Juros sobre o Capital Próprio: **R$ 3.325.000.000,00,** imputados aos dividendos, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de abril de 2020, 28 de julho de 2020, 26 de outubro de 2020, 28 de dezembro de 2020 e pagos a partir de 26 de junho de 2020, 25 de setembro de 2020, 23 de dezembro de 2020 e 1º de fevereiro de 2021, respectivamente; e **c)** e saldo de **R$ 9.516.255.695,45** para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do artigo 36, inciso III, a, do Estatuto Social da Companhia;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 2/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 2/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

JUCESP
10 08 21

(c) FIXAR, por maioria, com 3.654.684.656 de votos favoráveis, 41.643 de votos contrários e 83.915 de votos não proferidos devido a abstenções, em 9 (nove) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

(d) ELEGER, por maioria, com 3.652.601.700 de votos favoráveis, 615.747 de votos contrários e 1.592.767 de votos não proferidos devido a abstenções, os membros do Conselho de Administração para um novo mandato que vigorará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401505-E, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.544.298-08, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.839.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC890563, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Pereda, 1ª Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **José Antonio García Cantera**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº PAL741935, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Amazonia, 2ª Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; **Marília Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Pedro Augusto de Melo e as

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 3/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

JUCESP
10 08 21

Santander

Sras. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas e Marília Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no § 3º do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos, **(i)** não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§ 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404/76; **(ii)** atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e **(iii)** somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002;

(e) FIXAR, por maioria, com 3.610.162.831 de votos favoráveis, 44.461.666 de votos contrários e 185.717 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 433.940.000,00 para o exercício social de 2021 e a remuneração do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 4.832.500,00, para o período de 12 (doze) meses a contar do dia 01.01.2021, conforme proposta da administração divulgada em 26 de março de 2021. O Conselho de Administração deliberará acerca da remuneração individual dos membros da Administração; e

(f) Tendo sido solicitada, por parte de acionistas detentores de 2,04 % das ações preferenciais da Companhia, a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, em conformidade com os Artigos 161 e 162 da Lei 6.404/76 e a Instrução CVM 324/00, foram eleitos: **(i)** em votação em separado, pela maioria dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON presentes na Assembleia, a Sra. **Louise Barsi**, brasileira, economista, titular da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 e inscrita no CPF/ME sob o nº 343.307.008-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Izar, nº 248, apartamento 261, CEP 03337-070; e, como seu suplente, o Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 55080446-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, CEP 04004-012; e **(ii)** pelos demais acionistas presentes na Assembleia, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON , o Sr. **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 119.038.148-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Firmo, nº 78, CEP 05454-060; e, como seu suplente, o Sr. **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 4/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 4/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

885.024.068-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Aicas, nº 799, apartamento 91, CEP 04086-002; o Sr. **Antonio Melchiades Baldisera**, brasileiro, casado, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.061.355-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 475.766.778-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.218, Apto. 121, CEP 02011-970; e, como seu suplente, o Sr. **Luciano Faleiros Paolucci**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.188 e no CPF/ME sob o nº 181.017.248-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Soberana, nº 49, apartamento 125, CEP 04570-020. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do Art. 162 da Lei 6.404/76. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos, titulares e suplentes, deverão declarar à Companhia que não possuem qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e investidura no cargo de conselheiro fiscal e que atendem os requisitos legais para o exercício da função, e somente tomarão posse após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. Também foi aprovada, por maioria, com 3.440.280.112 de votos favoráveis e 214.530.102 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração mensal dos conselheiros fiscais até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante de R$ R$11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para os conselheiros fiscais efetivos, sendo que os conselheiros fiscais suplentes somente deverão ser remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Carolina Trindade, Secretária. Acionistas: **BANCO SANTANDER, S.A.** – Carolina Trindade, procuradora; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** – Carolina Trindade, procuradora; **STERREBEECK, B.V.** – Carolina Trindade, procuradora; **LUIZ BARSI FILHO** - José Roberto Silveira Queiroz, procurador; **MARIA REGINA MARQUES DE CAMARGO VIANNA** - Carolina Trindade, procuradora; **NORGES BANK; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; STICHTING PENSIOENFONDS ING; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; QSUPER; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; LACM EMII, L.P.; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR**

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 5/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

VERVOER; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; OTG LATIN AMERICA FUND; PRAMERICA SICAV; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMAM GROUP PENSION TRUST II;PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. – PGIM; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/15

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 7/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 7/15

INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; AGF INVESTMENTS INC; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; ALQUITY SICAV - ALQUITY FUTURE WORLD FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; ALASKA COMMON TRUST FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND; STATE STREET G. A. L. S. -S. S. E. M. S. ESG S. E. F.; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; MGI FUNDS PLC; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; WISDOMTREE ISSUER ICAV; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC;

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48
Num. 9849820601 - Pág. 7

Santander

JUCESP
10 08 21

SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; NAVARRO 1 FUND LLC; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; INTERNATIONAL MONETARY FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; AWARE SUPER PTY LTD; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; EUROPEAN CENTRAL BANK; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; ARIZONA PSPRS TRUST; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 8/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 8/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

DIVIDEND YIELD INDEX F; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M;DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; KBI FUNDS ICAV; AMF PENSIONSFORSAKRING AB; MINEWORKERS PENSION SCHEME; LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; ISHARES MSCI BRIC ETF; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; JEFFREY LLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND INDEX FUND; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; AQR UCITS FUNDS; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 9/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 9/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B – BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F – por voto a distância; **ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS** -José Roberto Silveira Queiroz, procurador; e **THE BANK OF NEW YORK MELLON** – Carolina Trindade, procuradora.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

Carolina Trindade
Secretária

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 10/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 10/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

JUCESP
10 mar 2021

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16068/2021–BCB/Deorf/GTSP3
PE 190958

São Paulo, 22 de julho de 2021

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, cj. 281, Bloco A – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C do Sr. Alessandro Tomao e da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Senhor Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 20 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

a) Eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF/Passaporte	Nome	Cargo
249.630.118-91	Álvaro Antônio Cardoso de Souza	Presidente
595.644.157-72	Sergio Agapito Lires Rial	Vice-Presidente
031.544.298-08	Deborah Patricia Wright	Conselheiro
013.968.828-55	Deborah Stern Vieitas	Conselheiro
233.771.448-97	José Antonio Alvarez Alvarez	Conselheiro
007.805.468-06	José de Paiva Ferreira	Conselheiro
PAL741935	José Antonio García Cantera	Conselheiro
252.935.048-51	Marília Artimonte Rocca	Conselheiro
011.512.108-03	Pedro Augusto de Melo	Conselheiro

b) Eleição do Conselho Fiscal Não Permanente, cujo mandato se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

CPF	Nome	Cargo
475.766.778-72	Antonio Melchiades Baldisera	Conselheiro Fiscal Efetivo
119.038.148-63	João Guilherme de Andrade So Consiglio	Conselheiro Fiscal Efetivo
343.307.008-32	Louise Barsi	Conselheiro Fiscal Efetivo
181.017.248-93	Luciano Faleiros Paolucci	Conselheiro Fiscal Suplente
885.024.068-68	Manoel Marcos Madureira	Conselheiro Fiscal Suplente
276.266.790-91	Valmir Pedro Rossi	Conselheiro Fiscal Suplente

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág: 12/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 12/15

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

JUCESP
44

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pág: 13/14

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 13/15

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062817154722000009845909320
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154722000009845909320
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48
Num. 9849820601 - Pág. 13

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
anbU2nWnC01YtYz6SrQup6u9Z-EpGO5ZsWI4PHzrh4w

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:03 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 14/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAhCKFG5SpieegQQiTkW/95RA6Glkl3a/SNwRARYUpER3n2WnpYjjV3ZTK/b
RREQDNrGvw+/wnHCpugh5aGnKW/9gOo459VYeCJpxpILeyhG7ZYWyEzmW6iF88gN
60IEEbirwcYVSz8hC6Is6Sxg7yep7y+YRQ==

Certificado Digital:
- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
- Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
- Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
- Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890415 Hash: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF

DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70

Santander

JUCESP PROTOCOLO
0.641.538/21-2

BANCO SANTANDER (BRASIL)
Companhia Aberta de Capital Aut
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001
NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 03 de maio de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade:

Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Céduia de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 1/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 1/10

Número do documento: 23062817154827000009845854116
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154827000009845854116
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70

Santander

empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.633.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz,** brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.546.967-60; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.938.838-37; **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.670.788-75; **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306976-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.657-04; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24885811- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.803.238-47; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 2/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 2/10

Número do documento: 23062817154827000009845854116
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154827000009845854116
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70

JUCESP
27/07/21

Santander

CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354695738
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2021 17:48:27 BRT
ICP Brasil
90E0CF03F40B4FF385F5A5B27C7AFD4A

Daniel Pareto
Secretário

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 3/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490/50001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/10

JUCESP
27 JUL 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
358.024/21-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
27 07 21

DocuSign SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2EA3B817259467A88993C0CAA37FE70 — Status: Concluído

Assunto: Docusign: vias de certidão e extratos

SG: N/A
CW: N/A
SAP: N/A
LGPD: N/A
Resolução: N/A
Diversidade: N/A
Fornecedor: N/A
Coligadas: Não
Contratante: N/A
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4
Rubrica: 4

Remetente do envelope:
Secretaria de Governança Corporativa
Av. Presidente Juscelino
Sao Paulo, Kubitschek 2041
acorpsecretcons@santander.com.br
Endereço IP: 200.220.188.127

Rastreamento de registros

Status: Original
03/05/2021 16:57:33

Portador: Secretaria de Governança Corporativa
acorpsecretcons@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Daniel Pareto dpareto@santander.com.br Superintendente Executivo Jurídico Banco Santander (Brasil) S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Daniel Pareto 90E0CF03F49B4FF... Adoção de assinatura. Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.220.186.172	Enviado: 03/05/2021 17:18:48 Visualizado: 03/05/2021 17:47:21 Assinado: 03/05/2021 17:48:41
Daniel Pareto dpareto@santander.com.br Superintendente Executivo Jurídico Banco Santander (Brasil) S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Daniel Pareto 90E0CF03F49B4FF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.220.186.172	Enviado: 03/05/2021 17:48:41 Visualizado: 03/05/2021 17:57:43 Assinado: 03/05/2021 17:57:50

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 4/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 4/10

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2021 17:18:48
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/10

NUP:15500.056372/2021-95 ICP Brasil
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal nº 14.063/20 do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 6/9

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12632/2021–BCB/Deorf/GTSP3
PE 191139

São Paulo, 8 de junho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Cond. W Torre JK – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e o Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 3 de maio de 2021:

a) Eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
595.644.157-72	Sérgio Agapito Lires Rial	Diretor Presidente
843.603.807-04	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Diretor Vice-Presidente Executivo
265.010.568-29	Alessandro Tomao	Diretor Vice-Presidente Executivo
237.035.738-05	Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo Diretor de Relações com Investidores
233.431.938-44	Antonio Pardo de Santayana Montes	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.413.938-41	Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo
064.923.468-58	Ede Ilson Viani	Diretor Vice-Presidente Executivo
314.645.212-04	Jean Pierre Dupui	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.836.698-96	Juan Sebastián Moreno Blanco	Diretor Vice-Presidente Executivo
248.745.618-37	Mario Roberto Opice Leão	Diretor Vice-Presidente Executivo
457.864.021-34	Patrícia Souto Audi	Diretora Vice-Presidente Executivo
758.525.866-68	Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Diretora Vice-Presidente Executivo
183.551.068-06	Adriana Marques Lourenço de Almeida	Diretora Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/10

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 7/9

735.075.127-34	Amancio Acúrcio Gouveia	Diretor Sem Designação Específica
862.654.587-87	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	Diretora Sem Designação Específica
005.032.677-59	André de Carvalho Novaes	Diretor Sem Designação Específica
153.127.368-80	Carlos Aguiar Neto	Diretor Sem Designação Específica
581.099.430-04	Cassio Schmitt	Diretor Sem Designação Específica
116.689.928-41	Claudenice Lopes Duarte	Diretora Sem Designação Específica
269.131.748-02	Daniel Fantoni Assa	Diretor Sem Designação Específica
142.004.528-80	Elita Vechin Pastorelo Ariaz	Diretora Sem Designação Específica
407.944.313-72	Francisco Soares da Silva Junior	Diretor Sem Designação Específica
251.608.448-05	Franco Luigi Fasoli	Diretor Sem Designação Específica
222.236.558-90	Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto	Diretor Sem Designação Específica
057.546.967-60	Germanuela de Almeida de Abreu	Diretora Sem Designação Específica
213.003.878-66	Gustavo Alejo Viviani	Diretor Sem Designação Específica
226.258.728-02	Igor Mario Puga	Diretor Sem Designação Específica
296.938.838-37	Jean Paulo Kambourakis	Diretor Sem Designação Específica
908.677.697-34	João Marcos Pequeno de Biase	Diretor Sem Designação Específica
848.193.164-00	José Teixeira de Vasconcelos Neto	Diretor Sem Designação Específica
154.184.778-46	Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt	Diretor Sem Designação Específica
214.670.788-75	Luiz Masagão Ribeiro Filho	Diretor Sem Designação Específica
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor Sem Designação Específica
415.586.770-20	Marilize Ferrazza Santinoni	Diretora Sem Designação Específica
227.442.248-63	Marino Alexandre Calheiros Aguiar	Diretor Sem Designação Específica
059.396.487-03	Ramón Sanchez Díez	Diretor Sem Designação Específica
241.262.398-80	Ramón Sánchez Santiago	Diretor Sem Designação Específica
091.440.778-31	Reginaldo Antonio Ribeiro	Diretor Sem Designação Específica
303.533.658-07	Ricardo Olivare de Magalhães	Diretor Sem Designação Específica
262.123.698-79	Roberto Alexandre Borges Fischetti	Diretor Sem Designação Específica
847.670.657-04	Robson de Souza Rezende	Diretor Sem Designação Específica
485.322.749-00	Sandro Kohler Marcondes	Diretor Sem Designação Específica
153.803.238-47	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Sem Designação Específica
120.800.938-94	Thomas Gregor Ilg	Diretor Sem Designação Específica

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 7/10

Número do documento: 23062817154827000009845854116
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154827000009845854116
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

261.300.018-00 Vitor Ohtsuki — Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 8/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 8/10

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062817154827000009845854116
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154827000009845854116
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:48

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
7Dp2P3usspW3vjvlGBE4zZe41RyUFoPIDM94TMH6x2c

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:02:56 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAir3Opvl26IHAQQ3biS8f0KVIMphEpq/kVg+ARYOjjHeDqlvFB+DC/LoItJ
AVUB1Lu2OjICVJbH4FPPaq8vivW/xaKGmVwn9iK5G7ylU0DdV9g2Ao0eGRRy5SsS
Iiuz9ZBPb1a2ErNQxZPQB3NkU7VnL1U93Q==

Certificado Digital:

- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 6243DF046232B047D1DCE416906C49D9
- Thumbprint: D5E17C80254B862F3E6B821DB100A73E665BC298
- Validade Inicial: 31/03/2021 17:05:59
- Validade Final: 31/03/2022 17:05:59
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890371 Hash: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972

DocuSign Envelope ID: F8F1ADF8-0766-4D7E-86CC-3FB93C02939F

Santander

JUCESP PROTOCOLO
0.822.670/21-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – CJ 281, BLOCO A, COND. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

(i) **Rogério Magno Panca,** brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e

(ii) **Sandro Mazerino Sobral,** brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº. 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 181.856.878-03.

Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 1/7

DocuSign Envelope ID: F8F1ADF8-0766-4D7E-86CC-3FB33CC2939F

Santander

Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Assinado por: Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354696738
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2021 18:11:29 BRT
ICP Brasil
[illegible]A5B27C7AFD4A

Daniel Pareto
Secretário

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

JUCESP
10 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
435.932/21-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
10 09 21

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F8F1ADF807664D7E86CC3FB93C02939F
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 20210701_CA_Ata Santander_ Eleição_Diretores.pdf
SG: 0
CW: 0
SAP: 0
LGPD: Não
Resolução: Não
Diversidade: Não
Fornecedor: 0
Coligadas: Não
Contratante: N/A
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
Av. Presidente Juscelino
Sao Paulo, SP 2041
rafael.faria@santander.com.br
Endereço IP: 187.101.173.98

Rastreamento de registros

Status: Original
13/07/2021 11:18:27

Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
rafael.faria@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Daniel Pareto dpareto@santander.com.br Superintendente Executivo Jurídico Banco Santander (Brasil) S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Daniel Pareto 90E0CF03F46B4FF Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.220.186.161	Enviado: 13/07/2021 11:20:49 Visualizado: 14/07/2021 06:11:29 Assinado: 14/07/2021 18:11:34

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2021 11:20:49

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/7

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	14/07/2021 06:11:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34
Concluído	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

JUCESP
10 DEZ 21

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP: 15500.876557/2021-46 Página: 05/7

Ofício 16.742/2021–BCB/Deorf/GTSP3
PE 194313

São Paulo, 2 de agosto de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo — SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Amancio Acúrcio Gouveia
Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1° de julho de 2021:

a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
085.035.618-08	Rogério Magno Panca	Diretor Sem Designação Específica
181.856.878-03	Sandro Mazerino Sobral	Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro — Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6839
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/7

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
uh8SoeDCIJcEHerqRqZMGwpTWPnremC_s5fROEUByLw

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:04 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3DC0EA9502B
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAijFgDSVmaKrQQQjhgXYPgEFWTT5TehCuEESgRYL3RMhEWlGLMS61L0AtYQ
olNVoQmYX8TCAE0/+ZYvU4E4xWWtW7NVieqSbszsUtOGwrD7UrcOlZI3n11nNJwG
sBm3UmEoAJ2aK1nUYV1qayNKMrEDkdmEzg==

Certificado Digital:
- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
- Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
- Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
- Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890416 Hash: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3DC0EA9502B

DocuSign Envelope ID: FC37118E-3D94-43B3-9E26-6104D2F6C2CD

Santander

JUCESP PROTOCOLO
2.255.075/21-0

BANCO SANTANDER (BRASI
Companhia Aberta de Capital Au
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

Pág: 1/9

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 1/10
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

(i) **Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite,** brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº.17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89;

(ii) **Andrea Marques de Almeida,** brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº. 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº. 014.701.357-79; e

(iii) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86.

Restou consignado em ata que: **(i)** as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e **(ii)** os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações

Número do documento: 23062817154911600009845888394
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154911600009845888394
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:49

Santander

requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354696738
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2021 10:17:07 BRT
ICP Brasil
90EQCF03F49B4FF385F5A5B27C7AFD4A

Daniel Pareto
Secretário

JUCESP
16 DEZ 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
598.951/21-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 2/10

JUCESP
16 12 21

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC37118E3D9443B39E266104D2F6C2CD
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Ata_Banco Santander_RCA 2021 11 01_Eleição Andrea Maitê e Giba_PT.docx
SG: 0
CW: 0
SAP: 0
LGPD: Não
Resolução: Não
Diversidade: Não
Fornecedor: 0
Coligadas: Não
Contratante: N/A
Envelope fonte:

Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
Av. Presidente Juscelino
Sao Paulo, 2041
rafael.faria@santander.com.br
Endereço IP: 200.220.188.138

Rastreamento de registros

Status: Original
01/11/2021 10:03:32

Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
rafael.faria@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Daniel Pareto dpareto@santander.com.br Superintendente Executivo Jurídico Banco Santander (Brasil) S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital	DocuSigned by: Daniel Pareto 90E0CF03F49B4FF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.101.44.67	Enviado: 01/11/2021 10:06:23 Visualizado: 01/11/2021 10:14:52 Assinado: 01/11/2021 10:17:13
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/09/2021 09:38:25 ID: 597a5ae3-0a8d-47a1-95ba-69165f21af8c		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP Brasil - Com validade jurídica

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/10

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/11/2021 10:06:23
Entrega certificada	Segurança verificada	01/11/2021 10:14:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13
Concluído	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 4/10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 23/02/2021 08:40:20
Partes concordam em: Daniel Pareto

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 5/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/10

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

[
Número do documento: 23062817154911600009845888394
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154911600009845888394
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:49

JUCESP
18 12 21

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 6/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/10

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

[
Número do documento: 23062817154911600009845888394
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154911600009845888394
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:49

JUCESP
18 12 21

Pág: 7/9

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 7/10

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:15600.113167/2021-40

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 8/10

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 27698/2021–BCB/Deorf/GTSP3
PE 200118

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1° de novembro de 2021:

a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	**Nome**	**Cargo**
014.701.357-79	Andrea Marques de Almeida	Diretora
252.311.448-86	Gilberto Duarte de Abreu Filho	Diretor
115.673.618-89	Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite	Diretora

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Número do documento: 23062817154911600009845888394
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062817154911600009845888394
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 28/06/2023 17:15:49

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
_Knt6k7afa5xSkpfed0pQdn62FT9cijE4Ss5TQR7CSY

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:07 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAhY5+kuusQ7OgQQVaf0tx3SQWv0gH8ShBvWngRYOhsO3XXK28QPEg16d7gR
+rvwv5/VcmYe+QbVzBgG9hipUR3/5TEi5ZjwJoOrA/CivdWy+z1pVvfYUd+MAUNf
xxT/HUoujml2vESOI7Glxj/r5G3u74Y4Yg==

Certificado Digital:

- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
- Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
- Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
- Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890418 Hash: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF

Livro – 11.411 - Folhas – 223
Proc. 076844/2022

= **LIVRO Nº 11.411 - PÁG. Nº 223 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao **01 (PRIMEIRO)** dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021, neste ato representada por dois de seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 57ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 30/04/2021, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 442.466/21-3, em sessão de 14/09/2021, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino Fundado em 1948

ADMINISTRAÇÃO, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39843813, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.677-59, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois de seus Diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada por seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

representado por dois dos seus seguintes diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021;** E, pelos **OUTORGANTES,** na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 372.688, portador da carteira de identidade RG nº 46337888X e inscrito no CPF/MF sob o número 37863083818; **DANIELA MIE KIKUICHI**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 216.998, portadora da carteira de identidade RG nº 283406379 e inscrita no CPF/MF sob o número 25345210802; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 320.262, portadora da carteira de identidade RG nº 412903878 e inscrita no CPF/MF sob o número 33509804813; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 233.513, portadora da carteira de identidade RG nº 28571708X e inscrita no CPF/MF sob o número 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 250.004, portadora da carteira de identidade RG nº 306984003 e inscrita no CPF/MF sob o número 27947331847; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 468.136, portadora da carteira de identidade RG nº 523780011 e inscrita no CPF/MF sob o número 34195163803; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB/SP nº 344.227, portador da carteira de identidade RG nº 478597423 e inscrito no CPF/MF sob o número 38763645823; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 380.700, portadora da carteira de identidade RG nº 49304382 e inscrita no CPF/MF sob o número 40241771846; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG nº 439254656 e inscrita no CPF/MF sob o número 32548269817; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB 347.025, portador da carteira de identidade RG nº 358495003 e inscrito no CPF/MF sob o número 40581647866; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 225.484, portadora da carteira de identidade RG nº 29849968 e inscrita no CPF/MF sob o número 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, Brasileira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Divorciada, Advogada - OAB/SP 105.751, portadora da carteira de identidade RG nº 109995582 e inscrita no CPF/MF sob o número 03342963824; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 396.600, portador da carteira de identidade RG nº 14797682 e inscrito no CPF/MF sob o número 05707034765; **MILENE CANALS**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 255.451, portadora da carteira de identidade RG nº 285237007 e inscrita no CPF/MF sob o número 29814080896; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 331.528, portadora da carteira de identidade RG nº 339840390 e inscrita no CPF/MF sob o número 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 262.839, portadora da carteira de identidade RG nº 289931423 e inscrita no CPF/MF sob o número 31172174873; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 236.183, portadora da carteira de identidade RG nº 283110107 e inscrita no CPF/MF sob o número 30378153889; **STEPHANIE PINHEIRO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB 419.370, portadora da carteira de identidade RG nº 508171647 e inscrita no CPF/MF sob o número 42126284816; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 66.364, portadora da carteira de identidade RG nº 10874040 e inscrita no CPF/MF sob o número 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 285.827, portadora da carteira de identidade RG nº 329064563 e inscrita no CPF/MF sob o número 30978957873; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 376.388, portadora da carteira de identidade RG nº 285500053 e inscrita no CPF/MF sob o número 32370713828; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 133.127, portadora da carteira de identidade RG nº 9530186 e inscrita no CPF/MF sob o número 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 218.978, portadora da carteira de identidade RG nº 296370472 e inscrita no CPF/MF sob o número 21667482874; **BRUNO DE MARIO MARIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 291.951, portador da carteira de identidade RG nº 340591523 e inscrito no CPF/MF sob o número 31699752850; **CARLA BRUNO CORREA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 451.428, portadora da carteira de identidade RG nº 0129509725 e inscrita no CPF/MF sob o número 05670762703; **FELIPE ALVES FERREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado - OAB/SP 235.381, portador da carteira de identidade RG nº 345701598 e inscrito no CPF/MF sob o número 22122862874, todos com domicilio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **A presente procuração terá validade de um ano a contar da presente data**. E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento

União Internacional do Notariado Latino
Fundado em 1948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS,** Escrevente autorizado, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ANDRE DE CARVALHO NOVAES //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA ////** Nada mais: Trasladada em 14 de dezembro de 2022, dou fé. Eu, (Renato **Hodlich Figueiredo)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 224870
Selo Digital:
1137871PR000000002719122T

Emolumentos R$ 406,52. Estado R$ 115,54. Sefaz R$ 79,08. Reg. Civil R$ 21,40. TJSP R$ 27,90. Santa Casa R$ 4,08. ISS R$ 8,66. MP R$ 19,52. Total R$ 682,70.

Livro – 11422
Folhas – 155

Escritório: SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

= **LIVRO Nº 11.422 - PÁG. Nº 155 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO** =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **VINTE E UM (21)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentara-se como **SUBSTABELECENTE: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 291.116.898-46, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pela referida substabelecente, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinha **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **MARIA RITA SOBRAL GUZZO**, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF/MF. sob nº 184.914.278-56, na OAB/SP nº 142.246 e OAB/MG 155.743, **PAULO CESAR GUZZO**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF. sob nº 064.623.498-67, na OAB/SP nº 192.487, OAB/RJ 215.358 e OAB/PE 59.219, todos integrantes do escritório **SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.983.753/0001-80 e OAB/SP nº 12.400, com sede na Rua Augusta nº 101 - 14º andar salas 1415/16, bairro Consolação, CEP: 01305-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço de e-mail: sgadv@sobralguzzoadv.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.,** através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11411, fls. 223, em data de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022) – Proc. 076844/2022. TAO SOMENTE PARA representar o(s) outorgante(s) (a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, **(e)** requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; **(f)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Os poderes poderão ser exercidos isoladamente por cada um dos advogados substabelecidos. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDA, RASURA OU ADULTERAÇÃO. RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VALIDADE ATÉ o dia 1º/12/2023. No entanto, após a juntada no processo, o substabelecimento terá validade indeterminada. Assim o disse do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 226015
Selo Digital:
1137871PR000000002954622E

Emolumentos R$ 325,20. Estado R$ 92,44. Sefaz R$ 63,26. Reg. Civil R$ 17,12. TJSP R$ 22,32. Santa Casa R$ 3,26. ISS R$ 6,94. MP R$ 15,62. Total R$ 546,16.

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo n° 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL, já qualificado, por seu advogado, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.018 do Código de Processo Civil, informar a interposição de Agravo de Instrumento em 03/07/2023, contra a r. Decisão de ID 9807314037, pela qual V. Exa. deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial dos Recuperandos, consoante inicial do recurso (**Doc. 1**) e comprovante de interposição (**Doc. 2**) anexos.

1. Lado outro, ainda em cumprimento ao referido dispositivo, este Banco Credor salienta que o recurso em questão foi instruído com as seguintes cópias:

- **Doc. 01: Procuração deste Banco Credor;**
- **Doc. 02: Procuração dos Recuperandos;**
- **Doc. 03: Termo de Compromisso do Administrador Judicial;**
- **Doc. 04: Petição inicial;**
- **Doc. 05: Rol de credores;**

Número do documento: 23070519135327100009852750823
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135327100009852750823
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

- **Doc. 06: Imposto de Renda dos Recuperandos;**
- **Doc. 07: Livros Caixas;**
- **Doc. 08: Balanços Patrimoniais;**
- **Doc. 09: Decisão agravada;**
- **Doc. 10: Edital publicado;**
- **Doc. 11: Acórdão do E. TJMG no AI nº 1312119-94.2022.8.13.0000;**
- **Doc. 12: Certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000;**
- **Doc. 13: Pronunciamento Técnico nº 26/2010 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis;**
- **Doc. 14: Custas.**

2. Oportunamente, consoante permissivo do artigo 1018, §1º, do Código de Processo Civil, que possibilita ao Magistrado originário o juízo de retratação, requer que Vossa Excelência **RECONSIDERE A R. DECISÃO AGRAVADA**.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 05 de julho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP Nº 98.709

Número do documento: 23070519135327100009852750823
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135327100009852750823
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

URGENTE – PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank"), instituição financeira com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60, não se conformando com parte da r. decisão de ID 9807314037, que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado por **JOSÉ CARLOS MACHADO (o "José Carlos")**, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CPF n° 390.124.176-00 e RG n° M852523 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO (a "Laurice")**, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CPF nº 559.623.276-91 e RG nº M2934650 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.522/0001-69, com endereço profissional

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO (a "Laís")**, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CPF 082.384.436-60 e RG MG7522592 PCE/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **JÉSSICA LEITE MACHADO (a "Jessica")**, brasileira, solteira, empresária rural, portadora do CPF n° 082.384.426-99 e RG nº MG9335854 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL (o "Weber")**, brasileiro, casado, empresário rural, portadora do CPF n° 174.710.106-06 e RG n° M11625148 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR (o "Weber Júnior")**, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CPF n° 035.425.516-94 e RG n° M7522804 SSP/MG, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000 e **ISAURA MARCELINA MACHADO (a "Isaura")**, brasileira, viúva, empresária rural, portadora do CPF nº 894.919.396-53 e RG M454.483 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, em conjunto **GRUPO MACHADO E CRUVINEL (o "Grupo M&C")**, em trâmite perante a Vara Única de Bambuí/MG, vem muito respeitosamente perante esse Egrégio Tribunal, com fundamento nos artigos 1015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**, com esteio nos motivos de fato e de direito expostos em anexo.

1. De acordo com o artigo 1017 do Código de Processo Civil, informa o Agravante ter acostado ao instrumento a integralidade das cópias do processo, o qual tramita de forma eletrônica pelo sistema do PJE, devendo-se destacar os seguintes:

Doc. 01: Procuração do Agravante;
Doc. 02: Procuração dos Agravados;
Doc. 03: Termo de compromisso AJ;
Doc. 04: Petição inicial;
Doc. 05: Rol de credores;
Doc. 06: Imposto de Renda dos Agravados;
Doc. 07: Livros Caixas;
Doc. 08: Balanços Patrimoniais;
Doc. 09: Decisão agravada de recebimento da Recuperação Judicial;
Doc. 10: Edital publicado;
Doc. 11: Acórdão do E. TJMG no AI nº 1312119-94.2022.8.13.0000;
Doc. 12: Certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000
Doc. 13: Pronunciamento Técnico nº 26/2010 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis
Doc. 14: Custas.

2. Informa, ainda, que o procurador do Agravante, Dr. **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**, inscrito na OAB/SP nº 98.709, recebe intimações e publicações em seu endereço sito à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04530-001 (doc. 01).

3. No mesmo sentido, os Agravados são representados pelo Dr. **Carlos Roberto Deneszczuk Antonio**, inscrito na OAB/SP nº 146.360, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, cj. 182, CEP 05679-010, São Paulo/SP (doc. 02).

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

4. Na qualidade de interessado, a Administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, está representada pela Dra. **Lorena Larranhagas Mamedes**, inscrito na OAB/MT nº 16.174, com escritório profissional na Av. Miguel Sutil, nº 8.800, Edifício Advanced Business, sala 409, CEP 78.043.305, Cuiabá/MT (doc. 03).

5. Declara o Agravante, por seu advogado, em cumprimento ao disposto no artigo 1.017, II, do Código de Processo Civil, que, tratando-se de Recuperação Judicial, inexiste "contestação" a ser juntada, bem como que as cópias que instruem o presente recurso são autênticas e conferem com os originais, sendo certo que o Agravante, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da distribuição deste recurso, peticionará junto ao MM. Juízo *a quo*, informando a respeito da sua interposição, nos moldes do artigo 1018 do Código de Processo Civil.

6. Assim, requer o Agravante seja recebido e processado o presente recurso na forma de instrumento, para os fins colimados no item específico das razões anexas, bem como, em cumprimento ao disposto no artigo 1017, §1º, do Código de Processo Civil, a juntada da anexa guia de preparo do recurso.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 28 de junho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS

ORIGEM: Vara Única de Bambuí/MG, processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

Egrégio Tribunal,

Colenda Câmara,

Ínclitos Julgadores.

I. DA TEMPESTIVIDADE

7. O Agravante tomou ciência inequívoca da presente demanda com a publicação do 1º edital em 17/06/2023 (sábado), iniciando o prazo recursal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 1.003, §5º, do Código de Processo Civil[1] em 19/06/2023 (segunda-feira), de modo que findará em **03/07/2023** (segunda-feira), de modo que resta devidamente comprovada a tempestividade do presente recurso, interposto nesta data.

[1] Art. 1.003. [...] § 5º Excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

II. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS NO JULGAMENTO DO RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1312119-94.2022.8.13.0000

8. Antes de adentrar no mérito propriamente dito do presente recurso, o Agravante destaca os pontos centrais envolvidos na controvérsia, para que essa I. Turma Julgadora, desde já, tenha ciência da necessidade de reforma da r. Decisão agravada.

9. Conforme reconhecido na própria r. decisão recorrida, os Agravados propuseram anteriormente a Recuperação Judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, na qual mediante Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000 interposto por este Agravante, os Agravados foram devidamente excluídos da aludida Recuperação Judicial por questões formais relativas à ausência de inscrição como empresários individuais, ensejando a sua **extinção sem resolução do mérito**.

10. Nesta toada, importante salientar que referido Agravo de Instrumento **TRANSITOU EM JULGADO** (Doc. 11), tornando-se definitiva, portanto, a extinção sem resolução do mérito em face dos Agravados, ensejando, assim, a distribuição de nova Recuperação Judicial, na qual foi prolatada a decisão de deferimento ora recorrida.

11. Ocorre que o D. Juízo *a quo* concedeu as benesses da recuperação judicial aos Agravados, despachando-a, sem observar a norma processual vigente, violando-a expressamente! Neste sentido é claro o artigo 486, §2º, do Código de Processo Civil:

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

> "Art. 486. O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.
>
> [...] § 2º A petição inicial, todavia, **não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**". (g.n)

12. Ocorre que, no caso em concreto, **INEXISTE NESTES AUTOS PROVA ACERCA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELOS AGRAVADOS EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA PRIMEIRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROPOSTA**, outrora autuada sob o nº 5000730-61.2022.8.13.0051 e que fora extinta quanto a eles por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, já transitado em julgado, como dito alhures.

13. Não obstante, em simples análise dos balanços acostados pelos Agravados, não se verifica que estão em *déficit*, mas, pelo contrário, em sua grande maioria estão em *superávit*, inexistindo, portanto, qualquer dificuldade financeira, sendo certo, outrossim, que se trata de risco do negócio que exercem a anos.

14. É por tais razões que o Agravante comparece perante essa E. Corte de Justiça, requerendo a reforma da r. Decisão agravada para reconhecer que a repropositura desta recuperação judicial pelos Agravados deveria ter sido antecedida do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidos em razão da extinção sem julgamento do mérito do primeiro processos quanto aos Agravados, o que deveria ter conduzido o D. Juízo *a quo* ao indeferimento da petição inicial e não ao deferimento do processamento do concurso de credores, em total contrariedade ao que determina a lei processual civil e a jurisprudência pátria, conforme se verá nas razões recursais adiante.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

III. DA R. DECISÃO AGRAVADA

15. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra a r. Decisão que admitiu o processamento da recuperação judicial do Grupo M&C (doc. 07) – reproposta após a extinção do concurso de credores anterior quanto às pessoas físicas dos Agravados. No presente feito, verifica-se que o Banco Agravante foi arrolado como Credor com Garantia Real, pelo valor total de R$ 30.622.531,80 (trinta milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos – Doc. 06), crédito este que, visando evitar o perecimento de eventual direito, será objeto de divergência administrativa a ser apresentada por este Agravante junto ao Administrador Judicial.

16. Entretanto, cumpre relatar que o crédito havido pelo Agravante em face dos Agravados pessoas físicas referem-se à emissão de Cédulas de Crédito Bancário (CCB's), emitidas pelo Agravado José Carlos Machado e avalizado pela Agravada Laurice, constando como intervenientes hipotecantes Deusdedit, Isaura e Lais (Doc. 06).

17. **Não é muito rememorar que os Agravados propuseram a sua primeira Recuperação Judicial sob nº 5000730-61.2022.8.13.0051, a qual foi extinta sem resolução do mérito em face destes em razão de terem constituído sociedades empresárias unipessoais de responsabilidade limitada perante a Junta Comercial, em janeiro de 2022, não preenchendo, portanto, os requisitos essenciais (art. 51, V, da LRF).**

18. Independentemente das providências a serem adotadas pelo Agravante em relação ao seu crédito, fato é que a

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

presente recuperação judicial **NÃO PODERIA SEQUER TER SIDO DESPACHADA**, quanto mais ter deferido o seu processamento, haja vista que os, em total contrariedade à lei processual civil e à jurisprudência pátria, deixaram de efetuar o devido pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidos em razão da extinção da sua primeira recuperação judicial, ora extinta sem resolução do mérito.

19. A bem da verdade, a existência de uma recuperação judicial anterior era da mais plena e absoluta ciência do D. Juízo *a quo*, tal como se pode verificar no bojo da r. decisão agravada, de modo que se mostra injustificável ter-se passado por alto a exigibilidade prévia das custas e honorários advocatícios devidos para fins de repropositura do presente concurso de credores. Senão vejamos:

> "[...] Registro, de início, que os ora **Requerentes fizeram parte da ação de recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, porém foram excluídos por questões formais, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº 1.0000.22.107025-3/002**.
>
> Da referida decisão, as Requerentes interpuseram Recurso Especial, todavia, manifestaram sua desistência. **Neste sentido, os Requerentes foram excluídos da ação de recuperação judicial anterior, por decisão transitada em julgado**.
>
> O cerne da questão que culminou na extinção do processo sem resolução do mérito em relação aos ora Requerentes foi a ausência da inscrição como produtores rurais no registro público de empresas mercantis. [...]
>
> Pelo exposto**, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial**. [...]".

20. Notem, Excelências: esta segunda recuperação judicial foi despachada e deferido o seu processamento sem

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

observância dos requisitos processuais necessários, expressamente previstos no artigo 486, §2º, do Código de Processo Civil.

21. Entretanto, ainda que passada por alto a exigência expressa relativa ao recolhimento de custas e pagamento de honorários advocatícios devidos em razão da extinção da primeira recuperação judicial, o que, obviamente, se admite apenas e tão somente por amor ao argumento, fato é que não ficou demonstrada, nessa segunda recuperação judicial a denominada crise econômico-financeira apta a ensejar o deferimento do processamento deste concurso de credores, o que, a bem da verdade, deve conduzir à reforma da r. decisão agravada.

22. Neste sentido, considerando a violação de artigos do Código de Processo Civil e da Lei nº 11.101/2005 (LRF), mostra-se de rigor que o presente agravo de instrumento seja conhecido e, ao final, provido, conforme se passará a demonstrar a seguir.

IV. DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA.

IV.a. Da reforma da r. decisão agravada – necessário pagamento das custas e honorários advocatícios – extinção da presente Recuperação Judicial

23. Conforme expressamente disposto na r. decisão agravada, é incontroverso que os Agravados propuseram uma primeira recuperação judicial, que fora autuada sob o nº 5000730-61.2022.8.13.0051, a qual foi extinta sem resolução do mérito em face dos Agravados, conforme decisão proferida por este E. Tribunal de Justiça Mineiro em sede de agravo de instrumento interposto por este Agravante, ora autuado sob nº 1312119-94.2022.8.13.0000.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

24. Assim, nos termos 489, § 2º, do CPC, extinta a primeira recuperação judicial dos Agravados sem resolução do mérito, caberia aos mesmos efetuar a prova do pagamento ou do depósito das custas processuais e dos honorários advocatícios devido em razão da extinção daquele primeiro feito concursal para que, deste modo, pudesse essa segunda recuperação judicial ser despachada e, se o caso, deferido o seu processamento. Nesse sentido:

> "Art. 486. O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.
>
> [...] § 2º **A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**." (g.n.)

25. Ocorre que os Agravados, efetivamente, não comprovaram o pagamento das custas processuais devidas em razão da extinção do primeiro processo, sendo certo que sequer existe cálculo elaborado pela I. Contadoria Judicial, restando evidenciado, portanto, que não foram pagas.

26. Ora, é bem sabido que a distribuição de feitos cíveis no âmbito do TJMG pressupõe o pagamento de custas processuais iniciais, calculadas sobre o valor dado à causa, sendo certo que, tendo a primeira recuperação judicial sido proposta em 30/03/2022 e autuada sob o nº 5000730-61.2022.8.13.0051, deveria ter seguido as disposições trazidas pela **TABELA DE CUSTAS - 1ª INSTÂNCIA / 2022**[2], onde se estabelece, logo no **GRUPO 1**, que para demandas cujo valor da causa esteja acima de R$ 3.333.480,87, deveria ter sido recolhido o importe de

[2] TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Tabela de Custas – 1ª Instância/2022**. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/custas-emolumentos/tabela-de-custas-1-instancia-2022.htm>. Acesso em: 29/06/2023.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

R$ 17.006,12, importe este cujo recolhimento não restou comprovado, muito embora tenham dado àquela demanda o valor de R$ 83.161.365,84.

27. É importante destacar, ademais, que no agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, interposto por este Agravante, os Agravados foram condenados pelo v. acórdão transitado em julgado ao pagamento dos **"*honorários advocatícios em favor do Agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação*"**. Igualmente, não há qualquer notícia do pagamento do referido valor antes da repropositura deste concurso de credores.

28. Dito isso, ante à ausência de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidos em razão da extinção sem julgamento do mérito da primeira recuperação judicial, a repropositura do concurso de credores, como dito alhures, não deveria ter sequer sido despachada pelo D. Juízo *a quo* que, em patente contrariedade à lei processual civil, não apenas despachou como deferiu o seu processamento, devendo ser reformada a r. decisão agravada para extinguir a ação pelo indeferimento da petição inicial.

29. Nesse sentido, bem asseveram NELSON NERY JÚNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY em seu magistério que:

> "**A parte autora não poderá repropor a ação se não houver o pagamento ou depósito das custas e honorários de advogado referentes à primeira tentativa**. Não pode requerer nova prestação jurisdicional se não quitou as obrigações estabelecidas na sentença anterior".[3] (g.n.)

[3] NERY JÚNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil comentado**. 3. ed. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, p. 1147.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

30. Nessa linha de raciocínio se direciona a compreensão de LUIZ GUILHERME MARINONI, DANIEL MITIDIERO e SÉRGIO CRUZ ARENHART, para quem:

> "Sendo admissível nova ação, **a petição inicial não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das despesas processuais oriundas do processo anterior** (art. 486, § 2.º, CPC)".[4] (g.n.)

31. Finalmente, essa também é a compreensão de DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES, sendo taxativo ao compreender que a ausência de tal pagamento enseja a extinção terminativa do processo:

> "O art. 486, § 2°, do Novo CPC prevê que, sendo admitida a repropositura ação, **a petição inicial só será despachada com a prova do pagamento ou do depósito das custas e honorários advocatícios referentes ao processo extinto por sentença terminativa**. Trata-se de **pressuposto processual negativo, de forma que a ausência de tal pagamento leva à extinção terminativa do processo** [...]".[5] (g.n.)

32. Não se pode olvidar, ademais, que os Agravados também foram condenados ao pagamento de honorários advocatícios devidos aos demais credores, Laad Américas LV e Banco do Brasil, por ocasião do julgamento dos Agravos de Instrumento autuados sob os nº 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1070261-67.2022.8.13.0000, respectivamente, ambos igualmente transitados em julgado, sendo do mais absoluto rigor o seu pagamento prévio à repropositura deste concurso de credores, tal como bem apontado pela jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, sem situação similar, a saber:

---

[4] MARINONI, Luiz Guilherme. MITIDIERO, Daniel. ARENHART, Sérgio Cruz. **Código de processo civil comentado**. 7. ed. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 413.
[5] NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2016, p. 799.

> “RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DESISTÊNCIA. ART. 485, VIII, NCPC. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. INSURGÊNCIA DA AUTORA. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA PARA PROCESSAMENTO DO APELO. **NÃO HOUVE DESISTÊNCIA DO FEITO, MAS PEDIDO DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS**. APLICAÇÃO DO ART. 290, NCPC. **RELAÇÃO PROCESSUAL QUE NÃO CHEGOU A SER CONSTITUÍDA**. TAMBÉM NÃO FOI SEQUER DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO. **APENAS SERÁ DEVIDO O RECOLHIMENTO DAS TAXAS NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO. ART. 486, §2º, NCPC**. APELAÇÃO DA AUTORA PROVIDA, COM RESSALVA". (g.n.) (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 1015842-54.2016.8.26.0224, Des. Rel. Alexandra Lazzarini, j. 28/02/2018)

33. Assim, havendo a extinção sem resolução do mérito, não se olvida acerca da possibilidade dos Agravados ingressarem com uma nova recuperação judicial, tal como ocorre no caso, contudo, existem requisitos formais e processuais a serem cumpridos, o que não restou observado pelos Agravados, o que impossibilitava o despacho inicial do feito, quanto mais o deferimento do seu processamento, sendo mesmo, portanto, de rigor, a extinção do processo com o indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil.

34. Assim, é imperioso que seja reformada a r. decisão agravada, na medida em que não houve a comprovação do pagamento das custas processuais e, ainda, dos honorários advocatícios a que foram condenados os Agravados por ocasião do v. acórdão transitado em julgado, conforme expressamente determinado pelo artigo 486, § 2º, do CPC.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

35. Dito isso, mostra-se de rigor o **INTEGRAL PROVIMENTO** do presente agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada, determinando-se a extinção da recuperação judicial reproposta, sem resolução do mérito, em razão do indeferimento da petição inicial, tudo em conformidade com o artigo 485, inciso I, do CPC.

36. Entretanto, caso assim não se entenda, alternativamente, requer seja o presente agravo de instrumento **PROVIDO** para reformar a r. decisão agravada, cassando os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial reproposta e determinando, ato contínuo, que se proceda à intimação dos Agravados para comprovarem os pagamentos das custas processuais e dos honorários advocatícios devidos em razão da extinção daquele primeiro processo concursal, em prazo a ser assinado pelo D. Juízo *a quo*, sob pena de extinção desta segunda recuperação judicial sem resolução do mérito, tal como acima requerido.

IV.b. Não preenchimento dos requisitos formais e materiais previsto no artigo 51 da Lei nº 11.101/05

37. O deferimento do processamento da recuperação judicial é ato formal de grande impacto, tanto para a empresa recuperanda, quanto para os seus credores, empregados e diversos outros interessados que, muito embora não sujeitos diretamente ao concurso de credores, ainda assim podem ser por ele afetados, como, por exemplo, os entes tributários.

38. Por isso mesmo o legislador foi extremamente zeloso ao estabelecer quais são os requisitos formais, materiais e obrigatórios para o deferimento do processamento do pedido

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

de recuperação judicial. Neste sentido, destaca-se o artigo 51 da Lei nº 11.101/05, o qual assim preconiza:

> "**Art. 51**. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
>
> I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
>
> II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
>
> a) balanço patrimonial;
>
> b) demonstração de resultados acumulados;
>
> c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
>
> d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
>
> e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
>
> [...] VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras".

39. Em complemento, válido aqui o destaque quanto às palavras do professor Fábio Ulhoa Coelho[6], o qual discorre:

> "**Nem toda empresa merece ou deve ser recuperada.** A reorganização de atividades econômicas é custosa. Alguém há de pagar pela recuperação, seja na forma de investimentos no negócio em crise, seja na de perdas parciais ou totais de crédito. Em última análise, como os principais agentes econômicos acabam repassando aos seus respectivos preços as taxas de riscos associados à recuperação judicial ou extrajudicial do devedor, o ônus da reorganização das empresas no Brasil recai na sociedade brasileira como um todo. O crédito bancário e os produtos e serviços oferecidos e consumidos ficam mais caros porque parte dos juros e preços se destina a socializar os efeitos da recuperação da empresa. (...) Em outros termos, **somente as empresas viáveis devem ser objeto de recuperação judicial**

[6] Curso de Direito Comercial Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2012, 13ª ed., p. 404/405

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

> **ou extrajudicial**. Para que se justifique o sacrifício da sociedade brasileira presente, em maior ou menor extensão, em qualquer recuperação e empresa não derivada de solução de mercado, a sociedade empresária que a postula deve mostrar-se digna do benefício. **Deve mostrar, em outras palavras, que tem condições de devolver à sociedade brasileira, se e quando recuperada, pelo menos em parte o sacrifício feito para salvá-la. Essas condições agrupam-se no conceito de viabilidade da empresa, a ser aferida no decorrer do processo de recuperação judicial ou na homologação da recuperação extrajudicial**". (g.n.)

40. Não há dúvidas, portanto, quanto a obrigatoriedade e importância dos documentos listados no artigo 51 da Lei nº 11.101/05, visto que somente a partir deles é que o D. Magistrado consegue ter um mínimo vislumbre da existência da crise e, ato contínuo, da viabilidade da empresa pretensamente Recuperanda.

41. Fato é que, quando ausente um dos referidos documentos, obrigatórios que são, inexiste possibilidade de deferimento de processamento de recuperação judicial.

42. E, justamente por este motivo, merece ser provido o presente Agravo de Instrumento, cassando a r. decisão agravada (Doc.09).

43. Isso porque, em que pese constar na r. decisão agravada que *"[...] Os Autores apresentaram as demonstrações contáveis com balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, do exercício social, relatório gerencial e projeção do fluxo de caixa. [...]."*, não é isso que se verifica da análise dos documentos que instruíram a inicial do pedido de recuperação judicial.

44. Nota-se, portanto, que a despeito do que consta da r. decisão agravada, não há que se falar, no presente caso, em

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

preenchimento de requisitos materiais e formais elencados pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, vide o fato de que documentos obrigatórios não foram colacionados pelas Agravadas em sua Exordial. Vejamos:

(i) Os balanços patrimoniais apresentados (Doc.08) não cumprem os requisitos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

(ii) Não foram apresentados demonstração de resultados acumulados de nenhum dos recuperandos;

(iii) Não foram apresentados demonstração de resultado desde o último exercício social de nenhum dos recuperandos;

(iv) Não foram apresentados relatórios gerenciais de fluxo de caixa e de sua projeção de nenhum dos recuperandos e

(v) Não foram apresentados os extratos atualizados das contas bancárias dos recuperandos e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeira.

45. Excelências, como pode ser deferido o processamento de Recuperação Judicial das Agravadas que deixam de apresentar os documentos contábeis exigidos por lei para tanto?

46. Em relação aos balanços apresentados (Doc. 08), estão contra o item 54 do Pronunciamento Técnico nº 26/2010 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (Doc. 13), onde é determinado em seu item 54 que o Balanço deverá ser elaborado trazendo as seguintes rubricas:

(a) caixa e equivalentes de caixa;

(b) clientes e outros recebíveis;

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

(c) estoques;

(d) ativos financeiros (exceto os mencionados nas alíneas “a”, “b” e “g”);

(e) total de ativos classificados como disponíveis para venda e ativos à disposição para venda de acordo com o CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;

(f) ativos biológicos dentro do alcance do CPC 29;

(g) investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;

(h) propriedades para investimento;

(i) imobilizado;

(j) intangível;

(k) contas a pagar comerciais e outras;

(l) provisões;

(m) obrigações financeiras (exceto as referidas nas alíneas “k” e “l”);

(n) obrigações e ativos relativos à tributação corrente, conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro;

(o) impostos diferidos ativos e passivos, como definido no Pronunciamento Técnico CPC 32;

(p) obrigações associadas a ativos à disposição para venda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31;

(q) participação de não controladores apresentada de forma destacada dentro do patrimônio líquido; e

(r) capital integralizado e reservas e outras contas atribuíveis aos proprietários da entidade.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

47. É com base em tal norma supramencionada que o Balanço Patrimonial, tal como determina o artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, deve ser elaborado.

48. A comparação entre as informações exigidas para a composição do Balanço Patrimonial, conforme a norma técnica acima mencionada e os Balanços Patrimoniais acostados pelos Agravados, em suposto cumprimento à determinação judicial no sentido de que fosse complementada a documentação de que trata a Lei nº 11.101/05, dão a nítida sensação de terem sido elaborados às pressas, **MOSTRANDO-SE INSUFICIENTE PARA A ANÁLISE DE SUA REAL E EFETIVA SITUAÇÃO PATRIMONIAL,** conforme se verifica no exemplo abaixo, balanço patrimonial do Agravado José Carlos Machado referente ao ano de 2022:

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2022			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	43.843	Contas a Pagar	4.948
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	46.307.987
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**123.843**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**46.312.935**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	1.218.200	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	38.439.500	Patrimônio Líquido	-6.531.391
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**39.657.700**	**TOTAL PNC + PL**	**-6.531.391**
TOTAL ATIVO	**39.781.543**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**39.781.543**

49. Frisa-se que todos os balanços apresentados seguem o mesmo padrão acima.

50. A comparação entre o exigido pela norma técnica e o apresentado dispensa maiores comentários, conduzindo, nitidamente, para a insuficiência da documentação trazidas aos autos para fins de demonstração da regularidade registral, financeira e contábil.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

51. Ora, ou se tem a documentação essencial para se deferir o processamento de uma recuperação judicial ou não se tem! Se não se tem, era de rigor o indeferimento, visto que não poderia o D. Juízo a quo ter decidido com base na fidúcia, a saber, por meio de um "voto de confiança" de que as Agravadas possuem os requisitos necessários para valerem-se do benefício legal. Neste sentido:

> "Pedido de recuperação judicial. Sentença que indeferiu a petição inicial. Apelação da devedora. Sentença que se confirma por seus próprios fundamentos, na forma do art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Como está no parecer ministerial produzido em segunda instância, cujos fundamentos são adotados "*per relationem*", **ausentes condições mínimas para o regular processamento do feito**. Recuperação requerida mais de quatro anos antes da prolação da sentença. **Ausência dos documentos exigidos pela Lei 11.101/05. A recuperação judicial é reservada às empresas recuperáveis.** A retirada do mercado de empresários sem viabilidade é também de se almejar. Doutrina de SHEILA C. NEDER CEREZETTI, MARCELO BARBOSA SACRAMONE, JOÃO PEDRO SCALZILLI, LUIS FELIPE SPINELLI e RODRIGO TELLECHEA. Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal. Não decorrendo dos autos, enfim, seja recuperável a devedora, possa ter atividade socialmente relevante, gerar empregos, contribuir para o incremento da economia nacional, recolher impostos "etc." mantém-se a decisão recorrida. Manutenção da sentença recorrida. Apelação desprovida."[7] (g.n.)

> "Pedido de recuperação judicial formulado por quatro empresas do mesmo grupo econômico, alegadamente em crise. **Decisão que deferiu seu processamento. Agravo de instrumento de credoras, com alegação de que as empresas recuperandas abusam do benefício legal para prejudicá-los. Cabe ao juiz fazer, antes de autorizar o processamento da recuperação, um exame prévio, "*in status assertiones*", do que o devedor insolvente, ou pré-insolvente, alega**. Afinal, não é ele um mero carimbador de papéis, que, sem um mínimo exame do que se alega, deva mandar autuar inicial e documentos e

[7] TJSP; Apelação Cível 1021526-62.2017.8.26.0114; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 10ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/05/2022; Data de Registro: 03/05/2022

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

necessariamente remetê-los à deliberação assemblear dos credores. De resto, uma das alterações trazidas pela recente Lei 14.112/2020 à Lei de Recuperação de Empresas e Falência foi a introdução do novel art. 51-A, que permite ao juiz, "quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial." Esse dispositivo como que incorpora ao texto da Lei 11/101/2005 soluções jurisprudenciais criadas ao longo do tempo. "V. g.", o Enunciado VII do Grupo de Câmaras Empresariais deste Tribunal: '**Não obstante a ausência de previsão legal, nada impede que o magistrado, quando do exame do pedido de processamento da recuperação judicial, caso constate a existência de indícios de utilização fraudulenta ou abusiva do instituto, determine a realização de verificação prévia, em prazo o mais exíguo possível**.' Cabimento, portanto, de exame prévio de admissibilidade da recuperação. Se, como ensina a doutrina (MARCELO BARBOSA SACRAMONE, FÁBIO ULHOA COELHO), articulada a inicial com razoáveis e "concretas" causas, defere seu processamento; se não há essa razoabilidade, indefere-a; "quando reputar necessário", determina constatação prévia, consoante o mencionado Enunciado VII e na forma do novel art. 51-A. **Não se pode deferir o processamento de recuperação judicial de empresas que não preenchem os requisitos legais.** Caso em que uma das devedoras se encontra inativa há mais de dois anos. Considerando que "como a recuperação judicial visa à manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e da geração de benefícios sociais, o empresário sem atividade não atende aos requisitos legais para obtenção do benefício" (MARCELO BARBOSA SACRAMONE). Outra sociedade requerente que é "holding" de duas das devedoras litisconsortes, não auferindo receita há mais de três anos. Inexistência, pois, de emprego de funcionários ou atividade comercial a serem preservados. Recuperandas que, de todo o modo, não se encontram em crise econômico-financeira. Além de terem imóveis avaliados em valor superior ao passivo, esse é formado majoritariamente por créditos de titularidade de sociedades do mesmo grupo que não foram incluídas no procedimento de reestruturação, beneficiadas em negócios celebrados pelas recuperandas. **Caracterização de uso abusivo do instituto da recuperação judicial**. Configurada, no caso, hipótese de indeferimento da inicial, no exercício pelo Judiciário do controle de legalidade do pleito inicial, nos termos do art. 52 da Lei

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

11.101/05. Decisão reformada, indeferida a petição inicial. Agravo de instrumento provido."[8] (g.n.)

"APELAÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005. IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA".[9]

52. Logo, inadmissível que o D. Juízo a quo fie-se em tais documentos, ou, pior, no caso da não apresentação completa dos documentos contábeis exigidos pelo artigo 51, para deferir o processamento da recuperação judicial, motivo este que, sem dúvida alguma, justifica a revogação da r. decisão agravada.

IV.c. Da ausência de legitimidade das Agravadas – inexistência de crise econômica

53. Conforme se verifica da inicial, os Agravados narram que a suposta crise econômica que enfrentam tem a sua origem a partir do ano de 2012, agravando-se em razão das geadas ocorridas no ano de 2021 e impactando as safras de 2022 e 2023.

54. Como é cediço, a recuperação judicial é um mecanismo para possibilitar o soerguimento da empresa que se encontra em evidente dificuldade financeira, suscetível, entretanto, de soerguimento, ou seja, trocando em miúdos, que estejam deficitários.

[8] TJSP; Agravo de Instrumento 2043746-49.2021.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 28/07/2021; Data de Registro: 30/07/2021

[9] TJSP; Apelação Cível 1057085-59.2016.8.26.0100; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 13/02/2019; Data de Registro: 14/02/2019

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

55. Ocorre que, diferentemente do quanto exposto pelos Agravados, estes não se encontram em real crise financeira, apta a justificar a concessão da recuperação judicial, vez que suas demonstrações contábeis apontam realidade absolutamente distinta: se encontram superavitários nos anos imediatamente anteriores à repropositura desta recuperação judicial.

56. Neste ponto, conforme se verifica dos livros caixa rurais dos referidos anos (ID's 9802973352 a 9802973364 dos autos originários – Doc. 07) não se constata a alegada crise econômico-financeira apta a ensejar a recuperação judicial.

57. Apenas para se demonstrar de forma mais clara as demonstrações dos respectivos livros caixas, vê-se que os Agravados se encontram em muito superavitários, inclusive, por ter sido deferida a presente recuperação judicial em consolidação substancial:

JOSÉ CARLOS MACHADO			
ANO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**RESULTADO**
2019	3.335.576,67	3.325.997,81	**9.578,86**
2020	4.616.955,08	4.516.848,31	**100.106,77**
2021	5.277.219,85	5.093.884,30	**183.335,55**
2022	5.741.414,28	5.665.710,83	**75.703,45**

LAURICE FARIA LEITE MACHADO			
ANO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**RESULTADO**
2019	888,22	11.856,65	**-10.968,43**
2020	135.000,00	0,00	**135.000,00**
2021	189.435,00	304.758,88	**-115.323,88**
2022	1.149.221,00	1.097.181,76	**52.039,24**

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO			
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2020	140.000,00	0,00	140.000,00
2021	473.939,00	354.678,90	119.260,10
2022	112.931,38	90.406,58	22.524,80

JESSICA LEITE MACHADO			
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2019	0,00	3.830,63	-3.830,63
2020	0,00	165,40	-165,40
2021	332.337,41	294.568,50	37.768,91
2022	537.040,00	454.323,82	82.716,18

WEBER LEITE CRUVINEL			
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2019	1.472.254,65	1.074.059,30	398.195,35
2020	2.481.059,13	2.385.032,52	96.026,61
2021	2.736.965,69	2.598.843,30	138.122,39
2022	1.234.664,85	1.358.092,80	-123.427,95

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR			
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2020	55.798,86	0,00	55.798,86
2021	135.118,98	13.091,00	122.027,98
2022	129.470,22	32.602,24	96.867,98

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

ISAURA MARCELINA MACHADO			
ANO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**RESULTADO**
2019	570.187,00	547.726,00	**22.461,00**
2020	578.220,00	554.864,00	**23.356,00**
2021	1.168.892,00	1.104.678,00	**64.214,00**
2022	178.905,37	177.347,10	**1.558,27**

58. Se não restam positivos, verifica-se que os anos em que alguns dos Agravados fecharam deficitários, tal como Laurice e Jessica, tal *déficit* é sobremaneira inferior aos lucros obtidos em anos anteriores e posteriores.

59. Tal, situação, entretanto, se mostra de pouca ou nenhuma importância ante à consolidação substancial deferida em favor dos Agravados, na medida em que, tomando por fundamento apenas e tão somente o ano de 2022, verifica-se um saldo positivo em favor do grupo no importe de R$ 207.981,97 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), ou seja, **INEXISTE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE JUSTIFIQUE O INTERESSE DE AGIR NA PROPOSITURA DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

60. Tanto isso é verdade, que o Agravante demonstra, abaixo, os demonstrativos de rendimento dos Agravados, os quais, como não poderia ser diferente, se encontram superavitários, conforme resultados tributáveis abaixo apontados:

José Carlos Machado (ID 9803011854):

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL	(Valores em Reais)
INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	5.277.219,85
Despesa de custeio e investimento total	5.193.884,30
Resultado	83.335,55
Limite de 20% sobre a receita bruta total	1.055.443,97
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	83.335,55

Weber Leite Cruvinel (ID 9803011761):

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL	(Valores em Reais)
INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	2.736.965,69
Despesa de custeio e investimento total	2.658.679,72
Resultado	78.285,97
Limite de 20% sobre a receita bruta total	547.393,13
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	78.285,97

Isaura Marcelina Machado (ID 9803012209):

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL	(Valores em Reais)
INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	1.168.892,00
Despesa de custeio e investimento total	1.147.726,24
Resultado	21.165,76
Limite de 20% sobre a receita bruta total	233.778,40
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	21.165,76

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

61. Evidente, portanto, que os Agravados possuem, sim, renda positiva, não restando caracterizada a alegada situação de dificuldade econômica, mas, sim, uma manobra para se esquivar do risco da atividade e não pagar os seus respectivos credores.

62. Importante destacar que as informações acima constam da "Relação de Bens" que acompanharam a inicial da recuperação judicial de origem (Documento 10 daqueles autos), documento este em que eles juntaram trechos das Declarações de Imposto de Renda dos recuperandos e apenas dos três acima tais documentos se encontram completos, tendo sido possível averiguar os resultados tributários superavitários. Por certo os demais seguem o mesmo caminho.

63. Assim, o que se verifica é que os Agravados possuem, sim, situação financeira positiva em decorrência da sua atividade rural, porém, deliberadamente, deixam de empregar tais montantes aos seus Credores para fins de pagamento, utilizando-se, agora, do subterfúgio da recuperação judicial para nada lhes pagar, sendo certo que a manutenção da r. decisão agravada tão somente prestigiará de forma contundente a manifesta e repugnante inadimplência.

64. Salienta-se, por fim, que a variação no fluxo da receita/gastos demonstrada nos livros caixas, assim como eventual redução de seus lucros (insuficiente para estabelecer o estado de crise econômico-financeira apta a ensejar a recuperação judicial) perfaz inegavelmente o **risco do negócio**, não podendo ser designado referido ônus aos seus credores, como vem sendo feito no presente feito.

65. Portanto, demonstrando-se que inexiste, de fato, crise econômica a que se assola os Agravados, não há que se

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

falar em soerguimento da empresa e, por consequência lógica, impede o enquadramento dos Agravados nos termos da Lei 11.101/05, devendo, também por este motivo, ser **PROVIDO** o presente agravo de instrumento para que seja extinta a recuperação judicial em apreço sem resolução do mérito por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

V. DA NECESSÁRIA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

66. A r. Decisão agravada pode causar danos de difícil ou incerta reparação ao Agravante e à coletividade de credores, haja vista que autorizou o processamento de nova recuperação judicial a Agravados que, tal como amplamente demonstrado, não efetuaram o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios relativos à extinção da recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, em verdadeira afronta ao artigo 486, § 2º, do CPC, e que em via oblíqua impossibilita a recuperação dos créditos de propriedade do Agravante.

67. O perigo na demora, haja vista que a utilização indevida do procedimento de recuperação judicial permitirá a blindagem indevida aos Agravados, ao passo que o Agravante estará impedido de adotar medidas executivas para a recuperação de seu crédito, permitindo aos Agravados eventual esvaziamento patrimonial, tornando inócua a realização de providências, caso se aguarde o processamento ordinário e acolhimento deste Agravo de Instrumento.

68. Ora, a situação em apreço se mostra sobremaneira peculiar, na medida em que os Agravados reconhecem a inexistência do preenchimento dos requisitos essenciais para o pleito da primeira recuperação judicial, fato que se evidenciou com o pedido de desistência de seu Recurso Especial, mas, na mesma medida,

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

ingressaram com esta nova recuperação judicial de origem, se esquivando sobremaneira de honrarem as obrigações oriundas da primeira recuperação judicial, quais sejam, pagamento das custas e honorários advocatícios.

69. Dessa forma, enquanto eficaz e hígida a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial aos Agravados, estes estarão livres para dispor de seus bens sem maiores embaraços perante aos seus credores, pela via oblíqua das pessoas jurídicas constituídas, sendo certo que, caso não o façam, nada os impedirá de adotar as medidas para fazê-lo.

70. Assim, verifica-se que a atribuição de efeito suspensivo ao presente caso é medida que se impõem, ao passo que aguardar o processamento e a apreciação ordinária do presente agravo, tornará seu inevitável provimento inócuo, ao passo que, quando de seu julgamento, as medidas executórias não terão quaisquer efeitos.

71. A necessidade de atribuição de efeito suspensivo fica ainda mais em evidência quando constatada a inexistência de requisitos para o referido pedido de recuperação judicial, primordialmente a alegada crise econômica, eis que a necessidade de reformar a r. decisão agravada para indeferir o pedido de processamento é a única medida cabível no caso.

72. Desta forma, nos termos dos artigos 1019, I e 995, parágrafo único, do Código de Processo civil, requer o Agravante seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso até o seu julgamento final e definitivo, obstando os efeitos da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial até que se comprove de forma cabal o pagamento das custas e honorários

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

advocatícios referentes à extinção da recuperação judicial anteriormente proposta, autuada sob o nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução do mérito por decisão deste E. TJMG.

VI. DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer o Agravante, seja:

i. atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, para que sejam imediatamente suspensos os efeitos da r. Decisão agravada, que autorizou o processamento de recuperação judicial em favor dos Agravados, visto que não cumprido o artigo 486, § 2º, do CPC;

ii. **PROVIDO** este agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada para extinguir o processo sem resolução de mérito, indeferindo-se a inicial da presente recuperação judicial, nos termos do artigo 485, inciso I, CPC, visto que não houve comprovação do pagamento das custas e honorários advocatícios referentes Recuperação Judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução do mérito ou;

- Alternativamente, seja **PROVIDO** este agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada, cassando os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial e determinando, ato contínuo, a intimação dos Agravados para comprovarem os pagamentos das custas processuais e dos honorários advocatícios relativos à extinção do primeiro concurso de credores, em prazo a ser assinado pelo D. Juízo *a quo*, sob pena de extinção da presente recuperação judicial sem resolução do mérito, conforme o artigo 485, inciso I, CPC.

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

- Alternativamente, seja **PROVIDO** este agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada, indeferindo o processamento da recuperação judicial, em razão da ausência da apresentação de documentos essenciais previstos no artigo 51 da LRF.

iii. **PROVIDO** o presente agravo de instrumento para que seja extinta a recuperação judicial em apreço sem resolução do mérito por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 485, inciso VI, CPC, visto que não restou demonstrada a alegada crise financeira apta a permitir as benesses da recuperação judicial aos Agravados.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 29 de junho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 23070519135349000009852749327
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135349000009852749327
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

LEITE, TOSTO e BARROS
ADVOGADOS

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO FÍSICO

CÓPIA

PARA:
Distribuidor do E. TJMG

DE:
Banco Rabobank International Brasil S/A

EMPRESA:
Leite, Tosto e Barros Advogados

DATA:
03 de julho de 2023

TJMG PROTOCOLO
00001264572023 18
CPROT-SEDE 03/07/2023 17:38:31

REF.:
Protocolo Físico de Agravo de Instrumento proveniente do Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051, diante de indisponibilidade do sistema JPe

Prezados,

Vimos por meio desta, na qualidade de patronos do Banco Rabobank International Brasil S/A, solicitar a Vossas Senhorias a distribuição, pela via física, do Agravo de Instrumento anexo, com os respectivos documentos que o acompanham, tendo em vista a indisponibilidade apresentada pelo JPe, que impossibilitou o seu protocolo eletrônico, via sistema, conforme se verifica da Declaração anexa.

Isto posto, ficamos à disposição em caso de dúvidas e esclarecimentos por parte de Vossas Senhorias.

CARLOS FABBRI D AVILA:30072013818
Assinado de forma digital por CARLOS FABBRI D AVILA:30072013818
Dados: 2023.07.03 15:06:16 -03'00'

Carlos Fabbri D'Ávila

OAB/SP 206.605

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1017, 5º andar – Conj. 51
Cep 04530 001 São Paulo / SP Brasil | Tel.: 55 11 3847 3939
http://www.tostoadv.com.br

Número do documento: 23070519135373300009852740937
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070519135373300009852740937
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 05/07/2023 19:13:53

MM. Juiz,

Autos nsº.: 5001131-26.2023.8.13.0051

O Município de Medeiros vem respeitosamente a augusta presença de V. Exa. apresentar a devida manifestação, em seus trâmites legais, nos termos e efeitos legais e de Direito.

Cumprindo determinação de V. Exa., nos termos do r. Despacho de ID 9807314037, letra “e”, e art. 52, inc. V da Lei 11.101/2005, vem o Município de Medeiros requerer a juntada da Certidão Negativa que demonstram que os requerentes estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município de Medeiros, até a presente data, conforme **Certidão Negativa de Débitos**, em anexo.

Isto posto, o Município de Medeiros fica a disposição de V. Exa. para quaisquer outros esclarecimentos jurídicos e legais.

Requer por fim que V. Exa. determine a Secretaria deste r. Juízo a habilitação deste Município de Medeiros/MG, bem como a inclusão do nome desta Assessora Jurídica, conforme Portaria em anexo, que possa ser intimada pelo sistema do PJe ou pelo endereço do Município de Medeiros/MG, para que possa acompanhar todos os procedimentos deste processo, e cumprir, eventual, determinação de V. Exa., pois, se tentou pedir habilitação mas não encontrou o acesso pelo Sistema PJe.

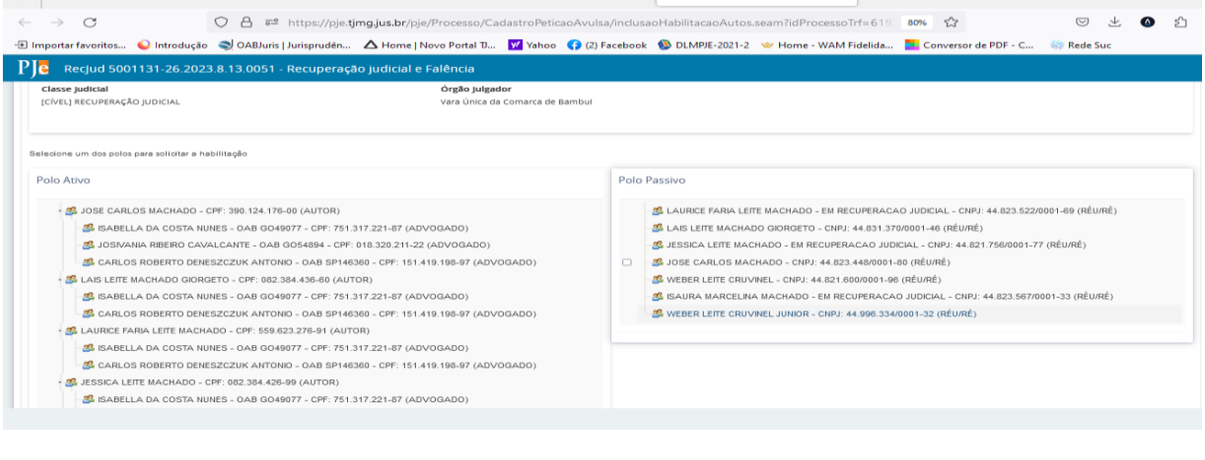

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Medeiros/MG, 06 de Julho de 2023.

Aline Miranda da Cunha Muniz
Assessora Jurídica – OAB/MG 121.642

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CNPJ: 20.920.617/0001-32
Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico, até esta data, que revendo os documentos perante este setor de tributos do município de Medeiros as pessoas de 1- JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80; 2- LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("LAURICE"), CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69; 3- LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("LAÍS"), CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46; 4- JÉSSICA LEITE MACHADO ("JÉSSICA"), CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77; 5- WEBER LEITE CRUVINEL ("WEBER"), CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96; 6- WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR ("WEBER JUNIOR"), CPF sob o nº 035.425.516-94; no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 44.996.334/0001-32; e, 7- ISAURA MARCELINA MACHADO ("ISAURA"), CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, não devem nenhum valor a este município.

É o que devo certificar, assino para os devidos fins de direito.

Medeiros, 06 de Julho de 2023.

Cristiane Soares Dias Gomes

Setor Tributos Município de Medeiros

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais. Às 12:00 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Sebastião Lemos Tôrres, nº 11, Medeiros/MG, reuniu-se em sessão solene, a Câmara Municipal de Medeiros, com a presença de todos os vereadores: Aparecida Bernardes Lopes, Flávio Ribeiro da Silva, Maciel Avelino das Chagas, Milton Francisco da Silva, Raíza Lara de Barros Machado, Reginaldo Martins Viana, Rogério Francisco Morais, Rubens Pereira Nunes e Valquíria da Paixão Nogueira Souza para realizar a posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Medeiros/MG, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, para o mandato de 2021 a 2024, sob a do Presidente da Câmara Municipal de Medeiros, Milton Francisco da Silva, eleito para o biênio de 2021/2022. Compuseram a Mesa, Prefeito eleito, Francisco Martins Ribeiro, o Vice-Prefeito eleito, Celso Rodrigues da Cunha, além dos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medeiros. Havendo o número legal, sob a proteção de Deus, o Presidente, Senhor Milton Francisco da Silva declarou aberta a sessão. O Prefeito e o Vice-Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta os diplomas, documentos e respectivas declarações, os quais serão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal. Em seguida, passou-se a tomada de compromisso com juramentos prestados pelos Excelentíssimos Senhores Francisco Martins Ribeiro e Celso Rodrigues da Cunha, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Medeiros para o mandato 2021/2024, que assim prometeram. "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Completando o ato, após lido, o Prefeito e o Vice-Prefeito assinaram o Termo de Posse, então, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Medeiros para o período 2021/2024, Senhores Francisco Martins Ribeiro e Celso Rodrigues da Cunha, respectivamente. Aberta a palavra, o

Ana Karla Bahia
OFICIAL TERCEIRO QUADRO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
E NOTAS DE MEDEIROS MG
Rubricada(o), numerada(o) e carimbada(o), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
MEDEIROS-MG, 04 de janeiro de 2021

SELO DE CONSULTA: DVS09847
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9862.9998.6305.7277
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN
Emol.: R$5,82 - Tx.Judic.: R$1,91 - Total: R$7,63 - ISS: R$0,00

Autentico este documento composto de 01 folha(s), por mim Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas

Digitalizado com CamScanner

Presidente da Câmara Municipal, Milton Francisco da Silva agradeceu por assumir a presidência e pela confiança nele depositada e convocou-os para atender os anseios dos munícipes e manifestou o desejo de apoiar o Executivo Municipal em prol do Município. Nada mais a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, convocando os senhores vereadores para a sessão ordinária da Câmara Municipal, a realizar-se no dia dezenove de janeiro de dois mil e vinte um, às 18:00 horas, nesta Casa Legislativa, declarando, sob a proteção de Deus, encerrada a presente sessão, determinando-me que lavrasse a presente ata a qual foi lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Eu Rogério Francisco Morais, 1° Secretário, que a fiz li e assino. Rogério Francisco Morais,
Marcel Martins da Silva
Reginaldo Martins Vaz
Rubens Teixeira Nunes, Valquiria do Rosário Nogueira Souza, Fábio Pereira
Aparecida Bernardes Lopes, Maria Lara do Rosário Machado, Thelio Gabriel da Silva
Anacleto Martins Júnior, Milton Francisco da Silva

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentico este documento composto de 01 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
MEDEIROS-MG, 04 de janeiro de 2021
SELO DE CONSULTA: DVS08948
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9192.5902.6550.9014
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN
Emol.: R$5,82 - Tx.Judic : R$1,81 - Total: R$7,63 - ISS: R$0,00
Consulte a validade desde selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAR510778

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CNPJ: 20.920.617/0001-32
Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medeiros-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 329, de 14 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Aline Miranda da Cunha**, OAB/MG 121.642, para cargo de Assessor Jurídico, nível AG-1, de provimento em comissão, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medeiros, 08 de maio de 2023.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO
Quadro de avisos da prefeitura
Na data de: 08/05/2023
Conforme legislação vigente.
CPF: 084.272.616-08

Digitalizado com CamScanner

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DE BAMBUÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref. Recuperação judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 07.013.671/0001-36, com sede em Kaya M.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao, cujo endereço eletrônico é intimacoesdra@gc.com.br, (Doc. 1), por meio de seus procuradores *in fine* signatários (Doc. 2), nos autos da ação de recuperação judicial proposta por JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Carlos"), LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice"), LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís"), JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica"), WEBER LEITE CRUVINEL ("Weber Leite"), WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR ("Weber Junior") e ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura" e, em conjunto com José Carlos, Laurice, Laís, Jéssica, Weber Leite e Weber Junior", "Recuperandos"), vem, perante V.Exa., expor e requerer o que se segue.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

A SINOPSE DESTA MANIFESTAÇÃO

1. Esta manifestação abordará dois diferentes pontos.

2. O primeiro consiste na demonstração de que os Recuperandos não cumpriram uma condição fundamental de procedibilidade para o ajuizamento desta ação, fundamentada na ausência de prova de pagamento ou depósito de honorários advocatícios, na forma do art. 92 e art. 486, §2º, do Código de Processo Civil ("CPC") fixados em idêntica ação de recuperação judicial anteriormente proposta, mas extinta sem exame de mérito, por carência dos pressupostos processuais.

3. O segundo ponto, por outro lado, reside em uma resposta ao requerimento formulado pelos Recuperandos a para extensão dos efeitos do deferimento do processamento desta ação de recuperação judicial ao Espólio de Deusdedit Elias Machado ("Espólio de Deusdedit"), em razão de tal ente despersonalizado não ter figurado no polo ativo da demanda e, por isso, não ter provado a observância aos requisitos legais para obtenção de tais benesses.

AS DUAS TENTATIVAS DE REESTRUTURAÇÃO

A antiga e a nova recuperação judicial

4. Como narrado em sua própria peça inaugural (ID n. 9802923705), antes deste feito, os Recuperandos ajuizaram, em 30.03.2022, uma outra ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5000730-61.2022.8.13.0051, distribuída ao juízo único de Buritis do Estado de Minas Gerais (Doc. 3).

5. Todavia, em virtude da inadequada e incompleta instrução da inicial - baseada na falta de apresentação da certidão comprobatória de inscrição perante a junta comercial competente dos produtores rurais -, a recuperação judicial foi extinta, sem resolução do mérito, no âmbito dos agravos de instrumentos n. 1070261-67.2022.8.13.0000 (Doc. 4), interposto pelo Banco do Brasil S.A, 1302771-52.2022.8.13.0000 (Doc. 5), interposto pela LAAD, e 1312119-94.2022.8.13.0000 (Doc. 6), interposto pelo Rabobank Internacional do

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

Brasil, julgados pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e a cujo respeito já se operou o trânsito em julgado.

6. Nos referidos recursos, por terem dado causa à ação indevida, os Autores foram condenados no pagamento de honorários sucumbenciais em favor dos advogados que patrocinaram os credores acima discriminados, no patamar de 10% sobre o proveito econômico por eles obtidos. A LAAD, para melhor a compreensão da questão, transcreve o capítulo decisório, comum a todos os provimentos extintivos, daquela ação de recuperação judicial:

> "Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação."

A PATOLOGIA NA REPROPOSITURA

7. Como bem se sabe, a extinção do processo, sem exame de mérito, não impede que o proponente renove e reitere a mesma demanda, com identidade de partes, causa de pedir e pedido, na forma do art. 486 do Código de Processo Civil.

8. Todavia, a repropositura da ação depende, essencialmente, do preenchimento de um pressuposto inafastável, que representa verdadeira condição de procedibilidade da demanda reproposta.

9. Nesse sentido, os arts. 92[1] e 486, §2º[2], do CPC, estabelecem que o magistrado não receberá ou despachará a inicial, que vier desacompanhada da prova do pagamento ou do depósito das custas e honorários advocatícios estipulados no âmbito da primeira ação.

[1] Art. 92. Quando, a requerimento do réu, o juiz proferir sentença sem resolver o mérito, o autor não poderá propor novamente a ação sem pagar ou depositar em cartório as despesas e os honorários a que foi condenado.
[2] Art. 486. (...). § 2º A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

10. O descumprimento da citada providência implica na inadmissibilidade da nova demanda, ainda mais por se tratar de uma questão de ordem pública, suscetível à apreciação a qualquer tempo e grau de jurisdição. Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ("STJ"):

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. NÃO DEFERIMENTO. PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES À EXTINTA AÇÃO RESCISÓRIA ANTERIOR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MULTA DO § 4º DO ART. 1.021 DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA.
> (...)
> 3. Esta Corte Superior perfilha o entendimento de que o procedimento judicial que não resolve o mérito não obsta que a parte proponha nova ação, desde que efetue o pagamento ou depósito das custas e dos honorários de advogado relativos à demanda anterior, conforme disposto no § 2º do art. 486 do CPC.
> (...)
> (STJ, AgInt no REsp n. 1.853.148/MS, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 15/12/2020, DJe de 3/2/2021.)
>
> ***
>
> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. EXISTÊNCIA DE PROCESSO ANTERIOR, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA FALTA DE RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS. AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO SEM A PROVA DO PAGAMENTO DAQUELAS CUSTAS. NECESSIDADE. COMANDO DO ART. 268 DO CPC/1973 (ART. 486, § 2º, DO CPC/2015). AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.
> (...) 2. Ajuizada nova ação, porquanto a primeira foi extinta sem resolução do mérito, pode o magistrado intimar o autor para que comprove o pagamento ou deposite as custas, conforme determina o art. 268 do CPC/1973 (correspondente ao art. 486, § 2º, do CPC/2015). Precedentes.
> 3. No caso, o processo anterior foi extinto sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC/1973. Ajuizada nova ação, o

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

> juízo de origem determinou o recolhimento das custas do processo anteriormente extinto, mas o autor não cumpriu a providência. (...) (STJ, AgInt nos EDcl no AREsp n. 1.132.081/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 17/9/2019, DJe de 3/10/2019.)

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO ANTERIOR JULGADO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO - REQUISITO - PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DO PRIMEIRO PROCESSO - AUSÊNCIA DE PROVA - VÍCIO NÃO REGULARIZADO - PRELIMINAR ACOLHIDA. 1) Nos termos do artigo 268, do CPC/73, equivalente ao artigo 486, § 2º, do Novo CPC, a extinção do processo, sem resolução de mérito, não obsta que a parte intente de novo a ação, mas para tanto deverá comprovar o pagamento ou depositar as custas e os honorários advocatícios aos quais foi condenada na primeira. 2) Constatando que a parte autora não se desincumbiu de tal obrigação e que, mesmo intimada, não regularizou o vício, o acolhimento da preliminar de ausência de pressuposto processual é a medida que se impõe.
>
> (TJMG, Apelação Cível n. 1.0701.11.020801-7/001, Relator(a): Des.(a) Marcos Lincoln, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 11/10/2017, publicação da súmula em 17/10/2017)

11. Os Recuperandos, apesar de terem sido condenados ao pagamento de honorários advocatícios em três diferentes recursos e em favor de três diferentes credores, não cuidaram de instruir a sua inicial com a prova de seu pagamento ou do seu depósito.

12. Por conveniência, os Recuperandos se omitiram a esse respeito, não dedicando ou reservando uma parte de sua inicial para explicar como fariam o pagamento dos honorários para ingressar com a mesma ação já anteriormente rejeitada e extinta.

13. A abstenção e a inércia dos Recuperandos, em quitar a dívida com os patronos dos seus credores, resulta na inadmissibilidade da sua nova demanda e na impossibilidade de o magistrado despachá-la, na forma do que dispõe o art. 92 e art. 486, §2º, do CPC.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

14. Mais uma vez, a ação de recuperação judicial carrega uma evidente patologia e não reúne os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Os Recuperandos devem ser, assim, ser intimados para promover o pagamento dos honorários, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito, na forma do art. 485, IV, do CPC.

PROVIDÊNCIA ANTERIOR
AO PRÓPRIO AJUIZAMENTO

15. Antes mesmo que os Recuperandos o aleguem, o crédito de honorários advocatícios não se submete aos efeitos da recuperação judicial.

16. Como se bem se sabe, os Recuperandos somente iniciam o concurso, obrigando os credores a receberem seu crédito na forma do plano, depois de ajuizada a demanda recuperacional e deferido o seu processamento.

17. Aliás, como se depreende da jurisprudência do STJ, inclusive da sua 2ª Seção, a decisão que admite o processamento da recuperação judicial somente produz efeitos *ex nunc* (leia-se, prospectivos), não retroagindo a um momento anterior ao ajuizamento da nova causa.

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA. IMPOSSIBILIDADE. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO. SÚMULA N. 284 DO STF. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. DECISÃO RECORRIDA NO MESMO SENTIDO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA N. 83 DO STJ. DECISÃO MANTIDA.
> (...)
> 4. Segundo a jurisprudência desta Corte Superior, "não há, no ordenamento jurídico pátrio, dispositivo legal a autorizar que a superveniência da decretação da liquidação extrajudicial, da recuperação judicial ou da falência possa irradiar efeito desconstitutivo sobre pagamentos pretéritos licitamente efetuados.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

[...] A deflagração de regimes executivos concursais possui efeitos ex nunc, não retroagindo para regular atos que lhe sejam anteriores" (REsp 1756557/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/03/2019, DJe 22/03/2019).
(...)
(STJ, AgInt no AREsp n. 2.050.495/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 22/8/2022, DJe de 26/8/2022.)

***

AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.
1. Tanto o deferimento do pedido de recuperação judicial quanto o de decretação de falência possuem efeito ex nunc, ou seja, não retroagem para regular atos que lhe sejam anteriores.
(...)
3. Agravo regimental não provido.
(AgRg no CC n. 131.587/DF, relator Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 25/2/2015, DJe de 2/3/2015.)

***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. OBSCURIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 49 DA LFR (LEI 11.101/2005). SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR. TERMO INICIAL. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO COM EFEITOS "EX NUNC". EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS.
1. A regra do art. 49 da Lei 11.101/2005 merece interpretação sistemática. Nos termos do art. 6º, caput, da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, é a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial que todas as ações e execuções em curso contra o devedor se suspendem. Na mesma esteira, diz o art. 52, III, do referido diploma legal que, estando a documentação em termos, o Juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato, ordenará a suspensão de todas as ações e execuções contra o devedor. Assim, os atos praticados nas execuções em trâmite contra o devedor entre a data de protocolização do pedido de recuperação e o deferimento de seu processamento são, em princípio, válidos e eficazes, pois os processos estão em seu trâmite regular.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

> 2. A decisão que defere o processamento da recuperação judicial possui efeitos "ex nunc", não retroagindo para atingir os atos que a antecederam.
> (...)
> (STJ, EDcl nos EDcl nos EDcl no AgRg no CC n. 105.345/DF, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 9/11/2011, DJe de 25/11/2011.)

18. A providência prevista no art. 92 e art. 486, §2º, do CPC, consistente em pagar os honorários advocatícios fixados na causa extinta, assim, precede à própria propositura da nova ação, época em que não havia decisão de processamento, tampouco vedação legal à quitação deste crédito.

19. Trata-se, portanto, de uma condição de procedibilidade fundamental ao início e o desenvolvimento do processo de recuperação judicial e à própria instalação do concurso de credores.

20. Se a admissibilidade da ação depende de prova de quitação de tal verba, verifica-se que os Recuperandos, simplesmente, não podem atribuir-lhe o rótulo de crédito concursal e postergar o seu pagamento para depois de concedida a recuperação judicial. O deferimento do processamento recuperação judicial e a análise da sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial pressupõe o pagamento dos honorários arbitrados na demanda anteriormente extinta sem exame de mérito.

21. A bem verdade, revela-se impróprio discutir a concursalidade do crédito, em um momento em que nem mesmo se iniciou a recuperação judicial ou se deflagrou o concurso de credores.

PEDIDO *SUI GENERIS*

22. Como se depreende da manifestação aviada no ID n. 9810007229, os Recuperandos pediram a extensão dos efeitos do processamento da recuperação judicial – notadamente a proibição temporária da prática de atos de constrição e expropriação – ao Espólio de Deusdedit.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

23. Há, contudo, dois vícios no pedido formulado pelos Recuperandos.

24. Em primeiro lugar, os Recuperandos não ostentam legitimidade para postular, em nome próprio, direito pertencente à esfera jurídica do Espólio de Deusdedit, sem autorização do ordenamento, na forma do que dispõe o art. 18 do CPC. Caberia ao próprio Espólio de Deusdedit, pelas vias próprias, formular um requerimento nesse sentido.

25. Em segundo, como se sabe, os benefícios decorrentes do deferimento do processamento da recuperação judicial, notadamente as medidas protetivas contra credores, somente repercutem na órbita jurídica do requerente que preencha os requisitos para obtenção deste favor legal.

26. Significa dizer que a extensão, por vias transversas, do principal efeito da demanda recuperacional ao Espólio de Deusdedit implicaria na atribuição a um sujeito, completamente estranho a este processo - que não cumpriu as formalidades exigidas pela Lei n. 11.101/05 - as prerrogativas exclusivas do devedor que postulou e atendeu aos critérios para gozar das benesses da recuperação judicial.

27. Ademais, como se depreende dos agravos que resultaram na extinção da primeira ação de recuperação judicial, apesar de ter figurado como autor deste pedido, o Espólio de Deusdedit foi excluído desta demanda, por não ter acostado aos autos a certidão comprobatória de inscrição na junta comercial.

> Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, caput, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC (...)
> (Doc. 7)

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

28. O pedido *sui generis* formulado pelos Recuperandos visa a burlar a necessidade de ajuizamento de ação própria e de prova do atendimento aos requisitos específicos da recuperação judicial proposta pelo produtor rural, obtendo, assim, tal favor legal, sob um cenário de incompletude documental já reconhecida por decisão judicial transitada em julgado.

29. Se pretende se beneficiar da blindagem temporária contra a ação de credores por força da admissão do procedimento de recuperação judicial, o Espólio de Deudesit deveria, ele próprio, ajuizar a correspectiva ação e provar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei n. 11.101/05 para tanto.

PEDIDOS

30. Pelo exposto, a LAAD requer:

(i) a intimação dos Recuperandos para promover o pagamento dos honorários advocatícios, na forma do art. 92 e 486, §2º, do CPC, no prazo de 5 dias;

(ii) acaso não promovido o pagamento, a extinção da ação sem resolução do mérito, por ausência de prova de pagamento ou do depósito de honorários advocatícios fixados na ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051; e

(iii) o indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação judicial ao Espólio de Deusdedit, por não ter figurado como parte neste procedimento.

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

31. Pede-se, por fim, que todas as intimações referentes a este recurso sejam feitas em nome do advogado Diogo Assumpção Rezende De Almeida, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.702, sob pena de nulidade (CPC, art. 272, §2º).

Bambuí, 6 de julho de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA MEDINA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

JACQUES RUBENS
OAB/RJ Nº 208.019

BRUNA SILVEIRA
OAB/RJ Nº 228.836

RAFAELA C. FREITAS
OAB/RJ Nº 246.348

Número do documento: 23070619232878300009853940619
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232878300009853940619
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:28

Tradução nº I-18050
Livro nº 128
Folhas 221 – 228
Página 1 de 8

Sandra Regina Mattos Rudzit
TRADUTORA PÚBLICA

Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

NOTARISKANTOOR

VAN DER PLANK

CURAÇAO

Tradução para o inglês dos Atos Constitutivos da Sociedade

LAAD Americas N.V.,

Constituída em Curaçao

18 de agosto de 2004

ATOS CONSTITUTIVOS

DENOMINAÇÃO E DOMICÍLIO

Cláusula 1

1. A denominação da sociedade será:

"**LAAD Americas N.V.**".

Em suas negociações estrangeiras poderá, no lugar de usar a abreviatura "N.V.", usar a abreviatura "INC." ou "LTD" em inglês e a abreviatura "S.A." em espanhol e em francês.

2. A sociedade tem domicílio em Curaçao, mas poderá ter filiais e/ou escritórios em outros lugares.

A sociedade poderá alterar seu domicílio para outro país e assumir a condição de uma pessoa jurídica constituída segundo as leis do referido país, observando-se, entretanto, as disposições da Lei de Mudança de Domicílio Societário ou Terceiros Países *zozv qwe* a Lei Nacional sobre a Mudança Voluntária de Domicílio Societário, e após ter recebido a prévia autorização por escrito do Banco das Antilhas Holandesas.

OBJETO

Cláusula 2

1. O objeto da sociedade será:

Administrar e operar um banco.

A sociedade realizará as seguintes operações específicas:

- empréstimos em conta corrente, com ou sem garantia por promissórias e letras de câmbio;

- compra e venda, mediante comissão ou em seu próprio nome, de valores mobiliários cotados ou não cotados;

- desconto e cobrança de saques e letras de câmbio;

- empréstimos hipotecários e para construção;

- empréstimos lombardos sobre ações ou outros valores mobiliários;

- administração de bens imóveis e patrimônios;

- recebimento e depósito de ativos e objetos de qualquer espécie.

A sociedade também poderá, em seu próprio nome ou em nome de terceiros, negociar participações financeiras de qualquer natureza em empreendimentos comerciais, industriais e financeiros.

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Sandra Regina Mattos Rudzit
Tradutora Pública

A sociedade terá poderes para praticar todos e quaisquer atos e feitos lucrativos ou necessários para a consecução de seu objeto ou que sejam inerentes ao mesmo no sentido mais amplo da palavra.

PRAZO

Cláusula 3

O prazo da sociedade será indeterminado.

CAPITAL E AÇÕES

Cláusula 4

1. O capital autorizado da sociedade será US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), dividido em 10.000 (dez mil) ações de US$1.000,00 (mil dólares norte-americanos) cada, das quais 5.000 (cinco mil) ações foram emitidas no momento da constituição.

2. Poderão ser emitidas subações.

3. A emissão das ações será efetuada pelo conselho de diretores-gerentes.

4. O conselho de diretores-gerentes determinará a data e o preço de emissão das ações – desde que não seja inferior ao valor nominal – e o prazo para integralização, considerando-se tanto as ações subscritas na constituição e não integralizadas totalmente, se houver, e as ações a ser emitidas posteriormente.

5. Na hipótese de emissões adicionais de ações, os acionistas existentes terão prioridade na aquisição de novas ações na proporção de suas detenções, a menos que seja decidido o contrário na assembléia geral de acionistas.

6. O conselho de diretores-gerentes terá poderes para celebrar os seguintes contratos sem instruções provenientes da assembléia geral de acionistas:

contratos referentes a aquisições de ações com imposição de obrigações especiais à sociedade;

contratos referentes à aquisição de ações em bases diferentes daquelas em que o público possa participar na sociedade; contratos de subscrição de ações por outro método que não por pagamento em moeda legal do país onde a sociedade tem domicílio.

COMPRA DE AÇÕES

Cláusula 5

1. Após ter recebido autorização por escrito do Banco das Antilhas Holandesas, a sociedade somente terá o direito de adquirir ações em seu capital, ficando entendido que no mínimo 20% (vinte por cento) de seu capital autorizado continuará a ser detido por terceiros, não pela sociedade.

2. Nenhum direito de voto nem de preferência em qualquer conta será vinculado às ações detidas pela sociedade em seu próprio capital social e nenhuma distribuição de lucros ou de saldo após a liquidação da Sociedade será feita sobre as referidas ações, nem as mesmas serão contadas quando da determinação de quorum em qualquer assembléia.

TIPOS DE AÇÕES, CERTIFICADOS DE AÇÕES E LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES

Cláusula 6

1. As ações serão ações nominativas e receberão numeração a partir de um.

2. A pedido de um acionista, os certificados de ações poderão ser expedidos com relação às suas ações.

As despesas de expedição de certificados de ações serão cobradas do acionista em questão.

3. A pedido de um acionista, os certificados de ações que cubram, cada um, mais de uma ação, poderão ser expedidos com relação às suas ações.

O detentor dos referidos certificados de ações terá o direito, sempre, de tê-las trocadas por certificados

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Tradução nº 1-11050
Livro nº 128
Folhas 221 – 228
Página 3 de 8

de ações representativos de uma quantidade diferente de ações.

4. Os certificados de ações serão assinados por dois diretores-gerentes ou por uma pessoa nomeada para essa finalidade pelo conselho de diretores-gerentes.

5. A pedido do conselho de diretores-gerentes, cada certificado de ações poderá ser fornecido com uma série de cupons de dividendo e um comprovante para obter uma nova série de cupons de dividendo.

Os cupons de dividendo e comprovantes terão o mesmo número que o certificado de ações ao qual pertencem.

Se cupons de dividendo tiverem sido emitidos, os dividendos serão pagos mediante entrega de um cupom de dividendo, o qual liberará a sociedade de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Cláusula 7

1. Se uma pessoa tiver comprovado, à satisfação do conselho de diretores-gerentes, que um certificado de ações, cupom de dividendo ou comprovante do qual essa pessoa for proprietária tiver sido perdido ou extraviado, poderão ser expedidas segundas vias a seu pedido ou a pedido dos requerentes legais de seus bens, sujeitos aos termos e às garantias que serão determinadas pelo conselho de diretores-gerentes.

2. A expedição de novos certificados de ações, cupons de dividendo ou comprovantes, nos quais serão feitas anotações no sentido de que são segundas vias, tornará seus originais nulos e sem efeito.

3. Certificados de ações, cupons de dividendo ou comprovantes danificados poderão ser trocados por novos pelo conselho de diretores-gerentes.

4. Os certificados de ações, cupons de dividendo ou comprovantes danificados entregues serão invalidados imediatamente pelo conselho de diretores-gerentes.

Todas as despesas referentes à emissão de segundas vias ou de novos documentos serão cobradas do requerente e pagas por ele antecipadamente, se assim desejado.

Cláusula 8

1. As ações serão registradas em um livro de registro mantido pelo conselho de diretores-gerentes ou por uma pessoa nomeada para essa finalidade pelo conselho de diretores-gerentes. O livro de registro indicará o nome do acionista, seu endereço ou domicílio escolhido, a quantidade e o número de série das ações além do valor integralizado das ações e da data de pagamento.

2. Qualquer transferência, transmissão por sucessão e mudança de propriedade de uma ação será registrada no livro de registro e cada um desses registros, para esse efeito, será assinado por dois diretores-gerentes ou por uma pessoa nomeada para essa finalidade pelo conselho de diretores-gerentes.

3. A transferência de ações será efetuada mediante entrega de um instrumento de transferência à Sociedade ou por meio de reconhecimento por escrito pela Sociedade a respeito dessa transferência.

4. Se nenhum certificado de ações tiver sido expedido, o registro no livro de registros, conforme estabelecido no parágrafo 2 desta cláusula, será considerado como reconhecimento por escrito da transferência pela Sociedade.

Se um certificado de ações tiver sido expedido, valerá como reconhecimento uma anotação no respectivo certificado de ações, assinado por dois diretores-gerentes ou por uma pessoa nomeada para essa finalidade pelo conselho de diretores-gerentes.

ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9

1. A Sociedade será administrada por um conselho de diretores-gerentes, composto de dois ou mais diretores-gerentes, supervisionados por um conselho de diretores-supervisores, composto de três ou

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Sandra Regina Mattos Juozis
Tradutora Pública

mais diretores-supervisores.

Pessoas jurídicas também poderão ser nomeadas diretores-gerentes ou diretores-supervisores, entretanto, ambos os conselhos terão no mínimo uma pessoa física.

2. Os diretores-gerentes e os diretores-supervisores serão nomeados na assembléia geral de acionistas e poderão, a qualquer momento, ser suspensos ou destituídos do cargo na assembléia.

3. A Sociedade será representada em Juízo e fora dele por dois diretores-gerentes atuando conjuntamente; ressalvado, entretanto, que a autorização ou a aprovação do conselho de diretores-supervisores terá de ser obtida para deliberações do conselho de diretores-gerentes:

a. adquirir, onerar, alienar, alugar e locar bens imóveis e embarcações;

b. transferir por meio de garantia ou onerar – bens móveis tangíveis e intangíveis;

c. conferir, alterar e retirar autorização para atuar e assinar em nome da sociedade (em holandês: procuratie) e conferir ou cancelar a autorização permanente para representar a sociedade;

d. celebrar Acordos de Pensão Coletiva e conceder direitos de pensão, que não nos termos de um Acordo de Pensão Coleriva;

e. obrigar a sociedade com relação a dívidas de terceiros, seja por meio de fiança ou de qualquer outra forma;

f. celebrar contratos – na medida em que o presente instrumento não esteja contido em contratos como cláusulas padrão –, nos termos dos quais serão apresentadas controvérsias, se houver, à arbitragem ou para um parecer vinculativo, bem como celebrar compromissos pelos quais ações judiciais pendentes forem encerradas ou ações judiciais que estiverem prestes a ser instauradas, forem impedidas (em holandês: dadingen);

g. conduzir processos – tanto na qualidade de Autor quanto na qualidade de Réu – seja em Juízo Ordinário ou por meio de arbitragem, ou a fim de obter um parecer vinculativo, excetuando-se, entretanto, a tomada de medidas judiciais, que não toleram nenhum atraso ou sejam exclusivamente tomadas para preservar direitos, e excetuando-se, ainda, a tomada de medidas com a finalidade de cobrar reivindicações monetárias ocasionadas por bens entregues ou serviços prestados pela sociedade;

h. Exercer direitos de voto com relação a ações não listadas em uma Bolsa de Valores e com relação a outros valores mobiliários que conferem direitos de voto;

i. Estabelecer e fechar escritórios ou filiais;

j. Ampliar os assuntos da sociedade a uma nova filial e encerrar o empreendimento comercial da Sociedade ou de qualquer parte da mesma, inclusive transferência do uso beneficiário do mesmo;

k. Participar, aceitar ou ceder a administração dos assuntos de outros empreendimentos comerciais e rescindir essas participações ou fazer alterações nos mesmos;

l. Celebrar, rescindir e alterar contratos de joint venture e de fusão de interesses.

4. Sem prejuízo da sua responsabilidade, o conselho de diretores-gerentes terá poderes para nomear procuradores e para determinar seus poderes e a forma na qual eles devem representar a sociedade e assinar em seu nome, com a devida observância das disposições do parágrafo 3 desta cláusula.

5. Cada diretor-gerente terá poderes para conceder a um co-diretor um mandado para representá-lo em sua qualidade de diretor-gerente nas deliberações e quando votando em assembléias do conselho de diretores-gerentes.

6. Se um ou mais diretores-gerentes estiver(em) ausente(s) ou de outra forma for(em) impedido(s) de atuar, o restante dos diretores-gerentes ficará totalmente responsável pela administração da sociedade;

se todos os diretores-gerentes estiverem ausentes ou de outra forma forem impedidos de atuar, a

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Tradução nº 1-11050
Livro nº 128
Folhas 221 – 228
Página 5 de 8

Sociedade será administrada temporariamente por uma pessoa nomeada para aquela finalidade pelo conselho de diretores-supervisores; dentre eles mesmos ou não.

Neste último caso, a pessoa assim nomeada terá a responsabilidade de convocar uma assembléia geral de acionistas o mais rápido possível a fim de estabelecer conclusivamente uma administração. Em caso de falta de cumprimento, os atos da administração da pessoa assim nomeada serão restritos àqueles que não puderem ser adiados.

7. Em caso de conflito de interesses entre a sociedade e um ou mais diretores-gerentes, a sociedade será representada por dois outros diretores-gerentes ou – no caso de esses outros diretores-gerentes serem impedidos - por uma pessoa nomeada pelo conselho de diretores-supervisores para essa finalidade.

Cláusula 10

1. Os diretores-supervisores serão responsáveis pela supervisão da administração conduzida pelo conselho de diretores-gerentes.

2. A qualquer momento, os diretores-supervisores, conjunta ou individualmente, terão acesso às instalações e aos ativos da sociedade e terão poderes para verificar e tirar cópias de todos os documentos, livros e registros, examinar os saldos de caixa e solicitar que lhe sejam mostradas quantias em dinheiro e itens de valor.

3. Os diretores-supervisores poderão gozar de uma remuneração anual a ser fixada na assembléia geral de acionistas e receberão, ainda, reembolso de despesas com viagem e hospedagem ou outras despesas incorridas no cumprimento de sua função na sociedade.

ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Cláusula 11

1. As assembléias gerais de acionistas serão realizadas em Curaçao.

2. A assembléia geral ordinária de acionistas será realizada no prazo de seis meses após o encerramento do exercício fiscal da sociedade.

Entre outras coisas, os assuntos a seguir serão deliberados nessa assembléia:

a. O conselho de diretores-gerentes informará sobre o curso dos negócios da sociedade e sobre a administração realizada durante o exercício fiscal encerrado;

b. o balanço patrimonial e a conta de resultados serão confirmados e aprovados após terem sido apresentados, acompanhados de explicação indicando os padrões aplicados na avaliação de bens móveis e imóveis da Sociedade.

Artigo 12

1. Cada um dos diretores-gerentes, cada um dos diretores-supervisores e qualquer número de acionistas representando, conjuntamente, no mínimo dez por cento do capital social subscrito terão iguais poderes para convocar uma assembléia geral ordinária.

2. As assembléias serão convocadas por meio de anúncio colocado em um jornal publicado e de grande circulação no domicílio da sociedade.

O anúncio será publicado no mínimo 5 dias antes da data da realização da assembléia, sem contar a data da notificação nem a data da assembléia. O anúncio informará a pauta da assembléia ou informará que a pauta está disponível para verificação dos acionistas na sede da Sociedade.

Propostas para alterar os atos constitutivos também serão mencionadas no anúncio.

3. Propostas a ser apresentadas pelos acionistas sobre itens a ser discutidos em assembléias gerais de acionistas, tanto ordinárias quanto extraordinárias, somente serão consideradas se apresentadas ao conselho de diretores-gerentes por escrito e em tempo hábil para permitir que sejam anunciadas com a

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Sandra Regina Vattos Bazzil

devida observância da notificação e das normas estipuladas para a convocação de uma assembléia.

4. Se todo o capital subscrito estiver representado na assembléia geral de acionistas, deliberações válidas poderão ser adotadas se aprovadas em caráter unânime, mesmo que as normas destes atos constitutivos referentes a citação, anúncio dos itens a ser discutidos ou local da assembléia não tiverem sido cumpridas ou somente parcialmente observadas.

5. As assembléias gerais serão presididas por uma pessoa nomeada na assembléia para essa finalidade.

6. Os acionistas poderão ser representados na assembléia por meio de procuração com nomeação por escrito, telegraficamente ou por telex.

7. Todas as deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de acionistas serão aprovadas pela maioria absoluta dos votos proferidos, a menos que seja de outra forma previsto nos atos constitutivos.

8. Na votação de nomeação, a pessoa que tiver obtido a maioria absoluta dos votos proferidos será considerada eleita. Se ninguém tiver obtido a maioria, uma segunda votação será realizada entre as duas pessoas que obtiveram a maioria dos votos.

Se mais de duas pessoas tiver obtido uma quantidade igual de votos e ao mesmo tempo a maioria dos votos, então a segunda votação será realizada entre duas dessas pessoas designadas por sorteio.

Se as duas pessoas obtiveram a mesma quantidade de votos na segunda votação, então o resultado será decidido por sorteio.

Cláusula 13

1. Um voto poderá ser proferido por cada ação.

Abstenções e votos inválidos não serão contados como votos.

2. Votos válidos também poderão ser proferidos com relação às ações das pessoas que receberem, por deliberação a ser aprovada, qualquer direito referente à sociedade com base que não a dos acionistas da sociedade ou em nome das pessoas que forem liberadas pela referida deliberação de qualquer obrigação perante à sociedade.

Cláusula 14

Todos os assuntos deliberados em assembléia geral de acionistas serão registrados nas atas que serão assinadas pelo presidente da assembléia e por um acionista presente ou pelo procurador do acionista presente, a menos que os trabalhos sejam registrados em um instrumento notarial.

EXERCÍCIO FISCAL

Cláusula 15

O exercício fiscal da sociedade será de 1º de novembro até e inclusive 31 de outubro do ano seguinte, a menos que seja deliberado o contrário em assembléia geral.

A deliberação para alterar o exercício fiscal entrará em vigor a contar do dia em que a deliberação for protocolada no registro comercial da Câmara de Comércio no local em que a sociedade tiver sua sede.

BALANÇO PATRIMONIAL, CONTA DE RESULTADOS

Cláusula 16

1. Dentro de cinco meses após o final do exercício fiscal, o conselho de diretores-gerentes apresentará, na assembléia geral de acionistas, o balanço patrimonial e a conta de resultados referentes ao exercício fiscal encerrado, acompanhados de explicações previstas na Cláusula 11.

O balanço patrimonial, a conta de resultados e a explicação serão assinados por todos os diretores-gerentes e por todos os diretores-supervisores. Se faltar a assinatura de um deles, o motivo será

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Sandra Regina Mattos Ruczat

informado nos referidos documentos.

2. O balanço patrimonial, a conta de resultados e a explicação poderão ser verificados pelos acionistas ou por seus procuradores na sede da sociedade, a contar da data da notificação da assembléia convocada para a aprovação dos documentos acima mencionados, até o momento de encerramento da referida assembléia.

3. A assembléia geral ordinária de acionistas terá poderes para aprovar o balanço patrimonial e a conta de resultados.

A aprovação do balanço patrimonial e da conta de resultados isentará o conselho de diretores-gerentes de todas as responsabilidades referentes à sua administração quanto ao exercício anterior e isentará o conselho de diretores-supervisores de todas as responsabilidades referentes à sua supervisão exercida sobre a administração durante o exercício fiscal anterior, na medida em que sua administração for comprovada pelos documentos apresentados e desde que a assembléia não decida o contrário quando o balanço patrimonial e a conta de resultados tiverem de ser confirmados e aprovados.

4. A assembléia geral de acionistas deliberará a respeito dos valores a ser reservados.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 17

1. O lucro, o qual será considerado como o lucro líquido indicado pela conta de resultados, ficará à inteira disposição da assembléia geral de acionistas.

2. O conselho de diretores-gerentes poderá distribuir, a qualquer momento, dividendos intermediários por meio de pagamento antecipado dos dividendos que se possa esperar.

Cláusula 18

Se, durante qualquer exercício, a conta de resultados confirmada indicar prejuízo que não pode ser coberto por reserva ou de outra forma compensado, nenhum dividendo será distribuído nos exercícios seguintes até que esse prejuízo tenha sido sanado.

ALTERAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19

1. As deliberações para alterar os atos constitutivos ou para dissolver a sociedade somente poderão ser aprovadas por no mínimo três quartos dos votos proferidos em assembléia geral de acionistas na qual no mínimo três quartos das ações subscritas estiverem representados.

2. Se o capital exigido não estiver representado na assembléia, uma segunda assembléia será convocada e realizada dentro de dois meses após a primeira. Nessa segunda assembléia, as deliberações efetivas relativas a tais itens poderão ser aprovadas pela maioria de três quartos dos votos proferidos, independente do capital representado.

3. Mediante dissolução da Sociedade, sua liquidação será efetuada sujeito aos termos que forem deliberados em assembléia geral de acionistas.

AUDITOR

Cláusula 20

1. A assembléia geral de acionistas nomeará um Contador Registrado (Auditor) para verificar o balanço patrimonial e a conta de resultados e a explicação dada pelo conselho de diretores-gerentes, e informá-los ao conselho de diretores-supervisores, e prestar uma declaração na assembléia geral.

A assembléia geral terá poderes em todos os momentos para afastar o Auditor.

2. O conselho de administração, bem como o conselho de diretores-supervisores, terá poderes para encarregar o Auditor acima ou qualquer outro Contador no tocante à realização de comissões, a

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Tradução nº I-11050
Livro nº 128
Folhas 221 – 228
Página 8 de 8

Sandra Regina Mattos Rudzit

expensas da sociedade.

3. O Auditor arquivará – perante o conselho de diretores-gerentes – relatórios anuais da sociedade no Banco das Antilhas Holandesas.

O abaixo assinado,

Dr. Marcel van der Plank, Tabelião Público com domicílio em Curaçao, neste ato declara que a presente é uma tradução verdadeira, porém não oficial, dos atos constitutivos da sociedade:

"**LAAD Americas N.V.**", conforme alterados.

Curaçao, 18 de agosto de 2004.

(ass)

Notariskantoor

van der Plank

Curaçao

Reconhecimento da assinatura do Dr. Marcel van der Plank, Tabelião Público residente em Curaçao, pelo Consulado Honorário do Brasil em Curaçao, em 18 de agosto de 2004.

Para que a presente legalização produza efeito, deverão ser recolhidos no Brasil através de DARF, a importância de R$20,00 ouro (vinte reais ouro).

(ass) Selma Gadargi de Jongh, Cônsul Honorário

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 4 de outubro de 2004

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública

ali/ra/fer/cx/cur7a1.doc

Número do documento: 23070619232892500009853943773
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232892500009853943773
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

9º R.T.D.P.J.

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Pabx (11) 3101-4501

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial de Registro

CERTIDÃO

Certifico que, a presente reprodução é cópia fiel do documento, com **24** página(s), **registrado** em microfilme sob o número **677.066 em 04/10/2004**, nos termos do Dec.nº 64.398, de 24 de Abril de 1969, de acordo com os artigos 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73, inclusive para efeito de prova em juízo e fora dele. **Certifico mais que, não constam, até a presente data, quaisquer averbação(ões) ao(s) número(s) supra citado(s).**

O referido e verdade e dou fé.
São Paulo, 15 de março de 2018.

Substitutos do Oficial
Camile C. Homem Rulo/ Ricardo Naranjo / Eder C. Resende / Marcelo A. Pinheiro

EMOL R$:	EST R$:	IPE R$:	RC R$:	TJ R$:	MP R$:	ISS R$:	TOTAL R$:
94,10	27,01	18,36	4,85	6,38	4,59	1,97	157,26

Selos e taxas recolhidos por verba

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

TRADUÇÃO Nº I-31186/17 FOLHAS Nº 1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Papel timbrado da Burgers & Fung-A-Loi]

Certificado de Existência Jurídica

O abaixo assinado:

Fanny Joan Cloose-Fung-A-Loi, LL.M., Tabeliã Pública em Curaçao,

Certifica pelo presente:

Que a **LAAD Americas N.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, constituída em Curaçao, doravante denominada como "Sociedade", a qual foi devidamente constituída por meio de escritura notarial assinada em 31 de dezembro de 1999;

Que a Sociedade foi devidamente constituída sendo legalmente existente sob as leis de Curaçao, a qual nunca declarou falência, e a Sociedade possui o poder de conduzir quaisquer negócios dentro dos limites dos objetivos societários conforme definido na cláusula 2 de seu contrato social;

Que o contrato social foi alterado pela última vez em 21 de junho de 2000;

Que a tradução verdadeira, porém não oficial, para o idioma inglês de tal contrato social está anexa ao presente instrumento;

Que por conta da introdução do Segundo Livro do Código Civil em 1 de março de 2004 a redação do contrato social não está necessariamente em conformidade com a lei;

Que a este certificado consta anexo um resumo do histórico da Sociedade;

Que em conformidade com as informações recebidas por meio do Registro Comercial e da Câmara do Comércio e Indústria de Curaçao:

(i) a sede social da Sociedade se situa em Zeelandia Office Park 1st Floor, Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao; e

(ii) Os diretores da Sociedade são:

1. Gustavo Martinez, com o cargo de Presidente e Diretor Executivo;
2. Oscar Alfredo Luzuriaga Gomez;
3. Rafael Gustavo Cestti, com o cargo de Diretor Financeiro;
4. Lionel Eligio Anthony;

(iii) Os diretores fiscais da Sociedade são:

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

IMPRTMRJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

1. Andrea Dos Anjos Rosati;
2. Benjamin Fernandez;
3. Cecilia Elena Prieto de Rebassa;
4. Cornelis Johannes Beijer;
5. Josef Boven;
6. Juan Pablo Cuevas;
7. Luiz Marcelo De Carvalho Lima Melchior;
8. Manuel José Bravo Pereyra;
9. Martin Pablo Kreil;
10. Pablo H. Pinson;
11. Renato Acuña Delcore;
12. Clark Gomes Casseres;

(iii)[sic] Os procuradores da Sociedade são:

Juan Carlos Gamboa, com o cargo de Secretário.

E, para constar onde convier, o abaixo assinado apôs sua assinatura após afixar o selo oficial do gabinete neste dia 28 de fevereiro de 2017.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Fanny J. Cloose-Fung-A-Loi, LL.M.

[Consta um selo oficial em idioma estrangeiro].

-.-.-.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

[Logo da Kamer Van Koophandel & Nijverheid – Curaçao]

Registro Comercial de Curaçao

Extrato do Registro Comercial

Número de registro: 83880 (0)

Data: 16 de fevereiro de 2017 Horário: 12:51:09

Está inscrita no Registro Comercial da Câmara de Comércio & Indústria de Curaçao sob o número 83880: LAAD Americas N.V.

Nome Comercial: LAAD Americas N.V.

Forma Legal: Sociedade da Responsabilidade Limitada

Nome Oficial: LAAD Americas N.V.

Sede social: Curaçao

Data de Constituição: 31 de dezembro de 1999

Data da última alteração: 21 de junho de 2000

Data de constituição: 31 de dezembro de 1999

Capital nominal: 20000 ações com valor nominal de US$1.000,00 dólar norte-americano

Data de início do ano fiscal: 1 de novembro

Data de encerramento do ano fiscal: 30 de outubro

Endereço: Zeelandia Office Park 1st Floor, Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14,

País: Curaçao

Endereço postal: (o mesmo supracitado)

Objetivo: Banco Internacional

Diretores:

1

Cargo: Diretor Estatutário

Descrição do Cargo: *Directeur* (Presidente e Diretor Executivo)

Nome: Gustavo Martinez

Data de Nascimento: 14 de janeiro de 1962

Local de Nascimento: Uruguai

Nacionalidade: Americano

2

Cargo: Diretor Estatutário

Descrição do Cargo: Diretor Administrativo

Nome: Oscar Alfredo Luzuriaga Gomez;

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

Data de Nascimento: 30 de junho de 1968.
Local de Nascimento: Quito
País de Nascimento: Equador
Nacionalidade: Equatoriano
3
Cargo: Diretor Estatutário
Descrição do Cargo: Diretor Financeiro
Nome: Rafael Gustavo Cestti
Data de Nascimento: 4 de dezembro de 1966
Local de Nascimento: Ica
País de Nascimento: Peru
Nacionalidade: Peruano
4
Cargo: Diretor Estatutário
Descrição do Cargo: Diretor Administrativo
Nome: Lionel Eligio Anthony
Data de Nascimento: 1 de dezembro de 1944
Local de Nascimento: Willemstad
País de Nascimento: Curaçao
Nacionalidade: Holandês
5
Cargo: Diretora de Supervisão
Nome: Andrea Dos Anjos Rosati
Data de Nascimento: 2 de maio de 1972
Local de Nascimento: Salvador
País de Nascimento: Brasil
Nacionalidade: Brasileira
6
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Benjamin Fernandez
Data de Nascimento: 5 de março de 1952
Local de Nascimento: Havana
País de Nascimento: Cuba
Nacionalidade: Americano
7

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

Cargo: Diretora de Supervisão
Nome: Cecilia Elena Prieto de Rabassa;
Data de Nascimento: 4 de dezembro de 1963
Local de Nascimento: Cidade do México
País de Nascimento: México
Nacionalidade: Mexicana
8
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Cornelis Johannes Beijer
Data de Nascimento: 23 de agosto de 1963.
Local de Nascimento: Maurik
País de Nascimento: Países Baixos
Nacionalidade: Holandês
9
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Josef Boven
Data de Nascimento: 1 de dezembro de 1961
Local de Nascimento: Haren
País de Nascimento: Alemanha
Nacionalidade: Alemão
10
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Juan Pablo Cuevas
Data de Nascimento: 27 de dezembro de 1964
Local de Nascimento: Santiago
País de Nascimento: Chile
Nacionalidade: Americano
11
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Luiz Marcelo De Carvalho Lima Melchior
Data de Nascimento: 24 de agosto de 1965.
Local de Nascimento: Rio de Janeiro
País de Nascimento: Brasil
Nacionalidade: Francês
12

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

Diretor de Supervisão
Nome: Manuel José Bravo Perevra
Data de Nascimento: 18 de agosto de 1971.
Local de Nascimento: Cidade do México
País de Nascimento: México
Nacionalidade: Mexicano
13
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Martin Pablo Kreil
Data de Nascimento: 12 de janeiro de 1970
Local de Nascimento: Buenos Aires
País de Nascimento: Argentina
Nacionalidade: Argentino
14
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Pablo H. Pinson;
Data de Nascimento: 17 de fevereiro de 1966
Local de Nascimento: Cidade do México
País de Nascimento: México
15
Cargo: Diretor de Supervisão
Nome: Renato Acuña Delcore
Data de Nascimento: 4 de outubro de 1956
Local de Nascimento: San José
País de Nascimento: Costa Rica
Nacionalidade: Costarriquenho
16
Cargo: Diretor Administrativo
Nome: Clark Gomes Casseres
Data de Nascimento: 16 de novembro de 1949
Local de Nascimento: Willemstad
País de Nascimento: Curaçao
Nacionalidade: Holandês
17.
Cargo: Procurador

Scanned by CamScanner

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

Descrição do Cargo: Secretário
Nome: Juan Carlos Gamboa
Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1955
Local de Nascimento: San José
País de Nascimento: Costa Rica
Nacionalidade: Costa-riquenho
Válido somente com a assinatura da Câmara do Comércio
Curaçao, 16 de fevereiro de 2017
Para extrato
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: I.N.M. Janga
Cargo: Chefe do Registro Comercial
[Consta carimbo da Kamer Van Koophandel & Nijverheid – Curaçao]

-.-.-.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

CERTIFICADO

5. em Curaçao **6. no dia** 28 de fevereiro de 2017.
7. Pelo Chefe de Departamento de Registro Civil do Ministério de Administração Pública, Planejamento e Serviços.
8. Número 1128.
9. Selo*carimbo: [consta selo em idioma estrangeiro e estampilhas de emolumentos pagos]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]
[Consta carimbo em idioma estrangeiro]

-.-

CONTRATO SOCIAL
DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL
CLÁUSULA 1

1. A denominação da sociedade será:

LAAD Americas N.V.

Em seus negócios no exterior, em vez de utilizar a abreviação N.V., deverá ser usada a abreviação "INC." ou "LTD" em inglês e a abreviação "S.A." em espanhol e em francês.

2. A sociedade está domiciliada em Curaçao, mas poderá ter filiais e/ou sucursais em qualquer lugar.

A sociedade poderá alterar seu domicílio a outro país e assumir o status de pessoa jurídica incorporada sob as leis de tal país, observadas, no entanto, as disposições da Lei de Mudança de Domicílio Societário ou de Países de Terceiro Mundo *casu quo* a Lei Nacional de Mudança Voluntária do Domicílio Societário, e após ter recebido a autorização prévia por escrito do Banco das Antilhas Holandesas.

OBJETIVO
CLÁUSULA 2

1. O objetivo da sociedade será:

Dirigir e administrar um banco.

A sociedade deverá conduzir as seguintes transações em especial:

- empréstimos em contas correntes, com ou sem garantias por notas promissórias e letras de câmbio;
- compra e venda por comissão ou por conta própria de títulos de empresas registradas ou não registradas por garantias.
- descontos e cobrança de boletos e contas;
- hipoteca e empréstimos à construção;

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTDRJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

- empréstimos com garantias, empréstimos em ações e outros títulos;
- gestão de imóveis e bens;
- recebimento e depósito de bens e objetos de qualquer tipo. A sociedade poderá também, por sua própria conta e por conta de terceiros, negociar participações financeiras em qualquer formato sejam comerciais, industriais e empreendimentos financeiros.

A sociedade tem o poder de realizar todos e quaisquer atos que venha a achar lucráveis ou necessários para o cumprimento de seu objetivo ou incidental ao referido no sentido mais amplo da palavra.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA 3

A vigência da sociedade deverá ser perene.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CLÁUSULA 4

1. O capital autorizado da sociedade deverá ser de DEZ MILHÕES DE DÓLARES NORTE-AMERICANOS (US$ 10.000.000,00), divididos em dez mil (10.000) ações de mil dólares norte-americanos (US$1.000,00) cada, das quais no momento da constituição serão emitidas cinco mil (5.000) ações.

2. Deverão ser emitidas sub-ações.

3. A emissão de ações deverá ser realizada pelo conselho administrativo.

4. O conselho administrativo deverá definir o prazo e valor da emissão de ações, desde que, não seja inferior - e o prazo de pagamento, tanto para as ações subscritas em sua constituição quanto para as integralizadas, se houver, e as ações a serem emitidas posteriormente.

5. Em caso de emissão adicional de emissão de ações, os acionistas existentes terão prioridade na aquisição de novas ações na proporção de seus detentores de ações, a menos que uma assembleia geral de acionistas venha a decidir de outro modo.

6. O conselho administrativo tem o poder de firmar os seguintes acordos sem as instruções de uma assembleia geral de acionistas:

contratos relacionados à aquisição de ações que imponham obrigações especiais sobre a sociedade;

contratos relacionados a aquisição de ações em uma base diferente daqueles em que o público possa participar na sociedade; contratos de ações integralizadas por outro método diferente do que por pagamento em moeda corrente do país em que a sociedade está domiciliada.

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

COMPRA DE AÇÕES
CLÁUSULA 5

1. A sociedade somente estará autorizada a, após o recebimento da autorização por escrito sobre a referida questão do Bank of Netherlands Antilles [Banco das Antilhas Holandesas), adquirir ações ao seu capital, fica entendido que ao menos vinte por cento (20%) de seu capital autorizado continua a ser detido por terceiros, não pela sociedade.

2. Não haverá nenhum direito a voto nem preferência, seja qual for a conta, serão anexados às ações detidas pela sociedade em seu próprio capital e nenhuma distribuição de lucros ou saldo restante na liquidação da sociedade será feita sobre essas ações, nem serão consideradas na determinação de um quórum em qualquer assembleia.

TIPOS DE AÇÕES, CERTIFICADOS DE AÇÕES E REGISTRO DE AÇÕES
CLÁUSULA 6

1. As ações deverão ser registradas e numeradas de 1 para cima.

2. Por meio de solicitação de um acionista, deverão ser emitidos os certificados de ações para suas ações.

As despesas da emissão do certificado de ações deverão ser cobradas do referido acionista.

3. Por meio de solicitação de um acionista cada certificado cobrindo mais de uma ação, poderá ser emitido para suas ações.

O titular desses certificados de ações tem o direito de, a qualquer momento, trocá-los por certificados de ações representativos de um número diferente de ações.

4. Os certificados de ações deverão ser assinados por dois diretores administrativos ou por uma pessoa nomeada para tal objetivo pelo conselho administrativo.

5. A critério do conselho administrativo cada certificado de ação poderá ser fornecido com um conjunto de cupons de dividendos e um talão para a obtenção de um novo conjunto de dividendos.

Os cupons de dividendos e o talão deverão conter o mesmo número que as ações do certificado do qual eles pertencem.

Se foi emitido um cupom de dividendo, os dividendos deverão ser pagos em contrapartida da devolução de um cupom de dividendo que deve então isentar a sociedade de qualquer responsabilidade relacionada ao referido.

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

CLÁUSULA 7

1. Se uma pessoa comprovar de forma satisfatória ao conselho administrativo que um certificado de ações, cupom de dividendo ou talão que lhe pertença, tenha sido perdido ou tenha sumido, poderão ser emitidas cópias a partir da solicitação de tal detentor legal de tal propriedade, sujeito aos termos e garantias conforme venham a ser definidas pelo conselho administrativo.

2. A emissão dos novos certificados de ações, cupons de dividendos ou talões, dos quais venha a ser aprovada uma nota para a emissão de cópia, deverá tornar os originais nulos e sem efeito.

3. Certificados de ações, cupons de dividendos ou talões danificados deverão ser trocados pelo conselho administrativo por meio da emissão de novas cópias.

4. Certificados de ações, cupons de dividendos ou talões danificados devolvidos deverão ser imediatamente destruídos pelo conselho administrativo.

Todas as despesas da emissão de cópias ou de novos documentos deverão ser cobradas do solicitante e deverão ser pagas por ele com antecedência, se assim solicitado.

CLÁUSULA 8

1. As ações deverão ser inseridas em um registro que deverá ser mantido pelo conselho administrativo ou por uma pessoa por eles nomeada para tal efeito. O registro deverá conter o nome do acionista, seu endereço ou endereço escolhido, o número e número de série de ações, e o valor pago pelas ações e a data de pagamento.

2. Qualquer transferência, transmissão por herança e alteração de propriedade de uma ação deverá ser inserida no registro e qualquer informação inserida para tal efeito deverá ser assinada por dois diretores administrativos ou por uma pessoa nomeada por eles para tal efeito.

3. A transferência de ações deverá se tornar efetiva, seja por meio do fornecimento de um instrumento de transferência para a sociedade, ou por meio de um reconhecimento por escrito de tal transferência à sociedade.

4. Caso nenhum certificado tenha sido emitido, a informação inserida ao registro conforme definido do parágrafo 2 desta cláusula, será considerada como o reconhecimento por escrito de tal transferência pela sociedade.

Se um certificado de ação foi emitido, o reconhecimento deverá ser aprovado no respectivo certificado de ação e assinado por dois diretores administrativos ou por uma pessoa nomeada para tal efeito pelo conselho administrativo.

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºPRTMRJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9

1. A sociedade deverá ser administrada pelo conselho de administração, o qual deverá conter pelo menos dois ou mais diretores administrativos, que serão supervisionados pelo conselho de supervisão, que por sua vez deverá conter três ou mais diretores de supervisão.

Pessoas Jurídicas também poderão ser nomeadas como diretores administrativos ou diretores de supervisão, no entanto, ambos os conselhos deverão possuir pelo menos uma pessoa física entre eles.

2. Os diretores administrativos e os diretores de supervisão deverão ser nomeados por meio de uma assembleia geral de acionistas e poderão a qualquer momento ser suspensos ou dispensados do cargo por meio de uma assembleia geral.

3. A sociedade deverá ser representada dentro e fora dos tribunais por dois diretores administrativos atuando conjuntamente, desde que, no entanto, a autorização ou aprovação do conselho de supervisão tenha sido obtida por meio de resolução do conselho administrativo.

a. adquirir, custear, dispor e alugar e contratar imóveis e bens;

b. transferir por meio de garantia ou encargo - bens móveis materiais ou imateriais;

c. outorgar, alterar e retirar autorização para atuação e assinatura em nome da sociedade (em holandês: *procuratie*) e outorgar ou cancelar autorizações permanentes de representação da sociedade;

d. realizar acordos de pensão coletiva e conceder direitos de pensão, diferentes daqueles contidos nos termos do acordo de pensão coletiva;

e. vincular a sociedade por dívidas de terceiros, por meio de caução ou de qualquer outro modo;

f. celebrar acordos - na medida em que não estejam em contratos como cláusulas padrão em termos nos quais os litígios, se houver, sejam submetidos à arbitragem ou a um parecer vinculativo, assim como deve ser evitado o comprometimento com os processos pendentes ou ações judiciais que estejam prestes a ser instituídos (em holandês: *dadingen*);

g. conduzir processos - tanto como requerente tanto como réu - seja em um Tribunal ordinário ou por meio de arbitragem, a fim de obter uma opinião vinculativa, com a exceção, no entanto, da tomada de tais medidas judiciais, que não adiantam atrasos ou são apenas tomadas para preservar os direitos e, além disso, com exceção da tomada de medidas para a cobrança de créditos

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

11PRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

monetários sobre Conta de bens entregues ou serviços prestados pela sociedade;

h. exercer direitos de voto sobre ações não cotadas numa Bolsa de Valores e para outros valores mobiliários que confiram direitos a voto;

i. estabelecer e encerrar escritórios ou sucursais;

j. prolongar os negócios da sociedade com um novo ramo de negócios e fechar a empresa comercial da sociedade ou qualquer parte dela, incluindo a transferência do uso do beneficiário;

k. participar ou aceitar ou abandonar a administração dos negócios de outras empresas comerciais e encerrar tais participações ou fazer mudanças às referidas.

l. para celebrar, encerrar e alterar acordos de *joint venture* e de voto.

4. Sem prejuízo da sua responsabilidade, o conselho administrativo tem o poder de nomear advogados para determinar suas atribuições e a forma como representam a sociedade e assinar em seu nome, observado o disposto no parágrafo 3 da presente cláusula.

5. Cada diretor administrativo terá o poder de conceder a um codiretor, um mandato para representar o anterior em sua capacidade de diretor administrativo nas deliberações e quando for necessário o voto nas assembleias do conselho administrativo.

6. No caso de um ou mais diretores administrativos estiverem ausentes ou impedidos de atuar, os diretores administrativos restantes ou o único diretor administrativo restante deverá ser encarregado da administração da sociedade.

No caso de todos os diretores administrativos estiverem ausentes ou de outro modo impedidos de atuar, a sociedade deverá ser administrada temporariamente por uma pessoa nomeada para tal efeito pelo conselho de supervisão, sejam ou não algum deles.

Em último caso a pessoa nomeada deverá ter a responsabilidade de convocar uma assembleia geral de acionistas o quanto antes a fim de escolher uma administração definitiva. Enquanto tal ação não tiver sido cumprida, os atos de gestão da pessoa assim nomeada serão limitados aos que não possam ser adiados.

7. Caso haja conflito entre os interesses da sociedade e de um ou mais diretores administrativos, a sociedade deverá ser representada por dois outros diretores administrativos, ou no caso em que outro diretor administrativo esteja impedido, por uma pessoa nomeada para tal efeito pelo conselho de supervisão.

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

Cláusula 10

1. O conselho de supervisão é responsável pela supervisão da administração conduzida pelo conselho administrativo.

2. A qualquer momento os diretores de supervisão, conjunta ou separadamente, têm acesso aos prédios e bens da sociedade e possuem a autoridade de inspeção e de tirar cópias de todos os documentos, livros e registros a fim de verificar o saldo de caixa e solicitar, para a sua verificação, os fundos e valores da sociedade.

3. Os diretores de supervisão poderão usufruir de uma remuneração anual a ser definida por uma assembleia geral de acionistas, e deverão ainda, ser reembolsados em relação a suas despesas de viagens e hospedagem e por outras despesas incorridas em relação ao desempenho de suas funções na sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

CLÁUSULA 11

1. As assembleias gerais de acionistas deverão ser realizadas em Curaçao.

2. A assembleia geral de acionistas deverá ser realizada dentro de seis meses após o encerramento do ano fiscal da sociedade.

Entre outras coisas, os seguintes itens deverão ser apresentados em tal assembleia:

a. o conselho administrativo deverá relatar o curso dos negócios da sociedade e a forma de condução da administração ao final do ano fiscal.

b. o balanço de perdas e lucros deverá ser confirmado e adotado após ter sido enviado conjuntamente com uma declaração explicativa indicando os padrões aplicados nas avaliações de propriedades móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 12

1. Cada um dos diretores administrativos, cada um dos diretores de supervisão e qualquer número de acionistas representando conjuntamente, e não menos do que 10 por cento do capital subscrito, possuem a mesma autoridade para convocação de uma assembleia de acionistas.

2. A assembleia deverá ser convocada por meio de uma anúncio inserido em um jornal que tenha ampla circulação no domicílio da sociedade.

O anúncio deverá ser publicado em não menos do que cinco dias antes do dia em que a assembleia ocorrerá, sem contar o dia da notificação e o dia da assembleia. O anúncio deverá indicar a ordem do dia da assembleia ou indicar que a ordem do dia está disponível para inspeção pelos acionistas no

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

11ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

escritório da sociedade. Propostas relacionadas a alteração do contrato social da sociedade deverão ser também mencionadas no anúncio.

3. As propostas enviadas pelos acionistas em itens que devem ser apresentados nas assembleias anuais ou gerais dos acionistas somente deverão ser consideradas se apresentadas ao conselho administrativo por escrito em um período relativamente suficiente que permita que eles façam o anúncio com as devidas observações à notificação e as regras definidas para a convocação da assembleia.

4. Se todo o capital subscrito for representado na assembleia geral de acionistas, as resoluções válidas poderão ser adotadas, se aprovadas de forma unânime, mesmo que as regras do presente contrato social, na convocação, como o anúncio dos itens a tratar ou o lugar da assembleia, não tenham sido cumpridas ou apenas parcialmente observadas.

5. Assembleias gerais deverão ser presididas por uma pessoa nomeada por uma assembleia para tal efeito.

6. Os acionistas poderão ser representados em uma assembleia por meio de uma procuração por escrito, telegraficamente ou por telex.

7. Todas as resoluções da assembleia anual ou geral de acionistas deverão ser adotadas por absoluta maioria de votos, salvo conforme disposto neste contrato social.

8. Na votação de uma nomeação de uma pessoa, a qual tenha recebido a maioria absoluta de votos, tal pessoa deverá ser considerada eleita. Se a maioria absoluta de votos não for alcançada, deverá ser realizada uma segunda rodada de votação com as duas pessoas que obtiveram mais votos.

Se mais de duas pessoas tiverem obtido a maioria de votos e o mesmo número de votos, então, duas dessas pessoas deverão ser escolhidas para a realização de uma segunda rodada de votação entre elas.

Se duas pessoas receberem a mesma quantidade de votos em uma segunda rodada de votação, a questão deverá ser resolvida por meio de sorteio.

CLÁUSULA 13

1. Cada ação está autorizada a um voto.

As abstenções e votos inválidos não serão contados como votos.

2. Poderão também ser emitidos votos efetivos em nome das ações das pessoas que, por meio da resolução a ser adotada, tenham qualquer direito com relação à sociedade, exceto como acionistas da sociedade ou em nome das pessoas que devam ser liberadas de qualquer obrigação para com a sociedade.

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

CLÁUSULA 14

Todos os procedimentos da assembleia geral deverão ser registrados em uma ata e assinados pelo presidente e por um acionista ou procurador que tenham comparecido à assembleia, a menos que os procedimentos sejam registrados em um relatório notarial.

ANO FISCAL

CLÁUSULA 15

O ano fiscal da sociedade deverá se iniciar em primeiro de novembro, até e incluindo, trinta e um de outubro do ano seguinte, a menos que de outro modo definido em uma assembleia geral.

Uma resolução de alteração do ano fiscal entrará em vigor a partir do dia em que a resolução for registrada junto a Câmara de Comércio no local onde a sociedade tiver sua sede social.

BALANÇO PATRIMONIAL E CONTAS DE PERDAS E LUCROS

CLÁUSULA 16

1. Dentro de cinco meses após o encerramento do ano fiscal, o conselho administrativo deverá enviar à assembleia geral de acionistas, o balanço patrimonial e as contas de perdas e lucros do ano fiscal encerrado, juntamente com uma declaração explicativa conforme referido na cláusula 11.

O balanço patrimonial, contas de perdas e lucros e a declaração explicativa deverão ser assinados por todos os diretores administrativos e todos os diretores de supervisão. Se houver a falta de qualquer uma das assinaturas, o motivo de tal falta deverá ser explicado nos documentos.

2. O balanço patrimonial, contas de perdas e lucros e a declaração explicativa poderão ser verificados pelos acionistas ou seus procuradores no escritório da sociedade a partir do dia em que a notificação para a assembleia convocada para a aprovação dos documentos acima referidos até o momento em que a assembleia esteja encerrada.

3. A assembleia geral anual de acionistas tem o poder de aprovar o balanço patrimonial e as conta de perdas e lucros.

A aprovação do balanço patrimonial e das contas de perdas e lucros libera o conselho de administração de todas as responsabilidades relativas à sua gestão relacionadas ao exercício anterior e libera o conselho de administração de qualquer responsabilidade no que se refere à supervisão exercida sobre a gestão durante o último exercício fiscal, na medida em que a sua administração seja comprovada pelos documentos apresentados e desde

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

que a assembleia não decida de outra forma quando o balanço patrimonial e as contas de perdas e lucros deverão ser confirmados e adotados.

4. Os valores a serem colocados em reservas deverão ser determinados por meio de uma assembleia geral de acionistas.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 17

1. Os lucros, o quais devam ser compreendidos como lucro líquido apresentado pelas contas de perdas e lucros, deverão estar totalmente à disposição da assembleia geral de acionistas.

2. O conselho de administração poderá a qualquer momento distribuir dividendos antecipados como um pagamento antecipado dos dividendos a serem pagos.

CLÁUSULA 18

Se em qualquer ano as contas de perdas e lucros demonstrarem perdas que não possam ser cobertas pelas reservas ou compensadas de outro modo, nenhum dividendo deverá ser distribuído nos anos seguintes até que tal perda tenha sido coberta.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL E A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 19

1. As resoluções de alteração do contrato social ou para a dissolução da sociedade poderão ser aprovadas somente por pelo menos três quartos dos votos expressos numa assembleia geral de acionistas quando não estiverem representados, pelo menos, três quartos do capital subscrito.

2. Se o capital exigido não estiver representado na reunião, será convocada uma segunda reunião e realizada dentro de dois meses após a primeira. Na segunda reunião, resoluções válidas sobre tais itens podem ser aprovadas por maioria

De três quartos dos votos expressos, independentemente do capital representado na segunda reunião.

3. Na dissolução da sociedade, sua liquidação deverá ser efetiva em conformidade com o que foi estipulado em uma assembleia geral de acionistas.

AUDITORES

CLÁUSULA 20

1. A assembleia geral de acionistas deverá nomear um auditor externo para examinar o balanço patrimonial e as contas de perdas e lucros e a declaração explicativa enviados pelo conselho administrativo e para o relatório do

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

conselho de administração e para fazer uma declaração à assembleia geral. A assembleia geral tem o poder de dispensar o auditor a qualquer momento.

2. O conselho de administração, bem como o conselho de diretores de supervisão, têm o poder de confiar ao referido Auditor ou a qualquer outro Contabilista a realização de comissões à custa da sociedade.

3. O auditor deverá apresentar - em nome do conselho de administração - os relatórios anuais da empresa junto ao Bank of the Netherlands Antilles.

-.-

[Consta uma legalização conforme segue:]

A abaixo assinada, Fanny Joan Cloose-Fung-A-Loi, uma tabeliã pública atuante em Curaçao, declara pelo presente instrumento, que esta é uma tradução fiel e verdadeira do contrato social da LAAD Americas N.V., constituída em Cuaraçao como atualmente vigente.

Curaçao 28 de fevereiro de 2017.

Assinado: [assinatura ilegível]

[Consta Selo Oficial em idioma estrangeiro]

[Consta, em um documento apenso, uma legalização conforme segue:]

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Curaçao
Este instrumento público
2. foi assinado por Fanny J. Cloose-Fung-A-Loi, LL.M.
3. Atuando na qualidade de Tabeliã Pública.
4. Contém o selo/carimbo da Tabeliã Pública Fanny J. Cloose-Fung-A-Loi,

CERTIFICADO

5. em Curaçao **6. no dia** 28 de fevereiro de 2017.
7. Pelo Chefe de Departamento de Registro Civil do Ministério de Administração Pública, Planejamento e Serviços.
8. Número 1127.
9. Selo/carimbo: [consta selo em idioma estrangeiro e estampilhas de emolumentos pagos]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]
[Consta carimbo em idioma estrangeiro]

-.-

Licença de Instituição de Crédito
Licença número 00-08.991

O BANK OF THE NETHERLANDS ANTILLES

I. Tendo lido: a solicitação de 21 de março de 2000 por parte da "LAAD AMERICAS N.V.", doravante denominada como solicitante, registrada em

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

CURAÇAO, a qual foi concedida a licença conforme referido na cláusula 2, parágrafo 1 do *"Landsverordening Toezicht Bank - en Kredietwezen"*, Lei de sistema de crédito e bancário - (Diário Oficial 1994, nº 4);

II. Considerando:

- que o objetivo da solicitante é praticar crédito bancário internacional, conforme disposto pela cláusula 1, parágrafo1, sob o d da lei acima mencionada;

- que as referidas atividades fazem parte do curso normal de negócios da solicitante;

-que para a prática de crédito bancário a solicitante possui uma entidade jurídica autorizada em conformidade com a cláusula 4, parágrafo 1 sob o j da lei acima mencionada;

- a solicitante possui um escritório permanente e equipado nas Antilhas Holandesas para tal efeito;

- a solicitante forneceu provas suficientes de cumprimento das exigências legais conforme indicado na cláusula 4, parágrafo 1 sob o a ao k da lei acima mencionada;

- que em conformidade com a cláusula 4, parágrafos 3 e 5 da lei acima mencionada não existe motivo real para a recusa de tal licença.

- que não houve a constatação de que a concessão dessa licença pudesse ser prejudicial aos credores da recorrente ou aos futuros credores, ou poderia ser contrária ao desenvolvimento ou à manutenção de um sistema bancário e de crédito sólido;

- que a solicitante satisfaz de forma adequada as disposições da lei acima mencionada;

- que não existe nenhuma objeção a concessão de tal solicitação;

III. Tendo em conta:

-as disposições do "*Landsverordening Toezicht Bank- en Kredietwezen*" (Diário Oficial 1994, nº 4);

IV. Fica estabelecido que:

- conceder a "LAAD AMERICAS N.V.", uma licença para as atividades conforme dispostas pela cláusula 1, parágrafo1, sob o d da lei acima mencionada;

V. Observa-se:

- que a solicitante deverá respeitar as disposições e regras relativas à supervisão do sistema bancário e de crédito, incluindo as disposições do artigo 21 da referida lei, emitidas pelo Bank of the Netherlands Antilles;

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1ºRTDPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

- que esta licença deverá ser cancelada se, dentro de seis meses após a data em que ela foi emitida, a solicitante não tenha iniciado a operação comercial;
- que o Bank of the Netherlands Antilles deverá possuir a autoridade de revogar a licença em conformidade com a cláusula 9, parágrafo 1 da referida lei, e caso venha parecer de outro modo, que a solicitante não esteja em conformidade de forma satisfatória com as exigências acima mencionadas.

BANK OF THE NETHERLANDS ANTILLES
Assinado: ilegível
Nome: Dr. E.D. Tromp,
Cargo: Presidente
Willemstad, 26 de junho de 2000
Curaçao, 2 de julho de 2000
Tradução autenticada do idioma holandês: fotocópia anexada.
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: J.A. Bloem
Cargo: Tradutor Juramentado
[Consta selo oficial ilegível]
[Consta teor em idioma estrangeiro]
-.-.-.

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

1IIPRTPJ - Protocolo nr. 1616748 - 06/07/2017

TRADUÇÃO Nº I-31186/17 FOLHAS Nº 21

CERTIFICADO

5. em Curaçao **6. no dia** 28 de fevereiro de 2017.
7. Pelo Chefe de Departamento de Registro Civil do Ministério de Administração Pública, Planejamento e Serviços.
8. Número 1126.
9. Selo/carimbo: [consta selo em idioma estrangeiro e estampilhas de emolumentos pagos]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]
[Consta carimbo em idioma estrangeiro]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 21 página(s).
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2017.

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 1/2
Selo Eletronico: 01951506021033130405887
Registro de Títulos e Documentos Livro - B
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1616748 e registrado sob nº 1527146 data 06/07/2017 13:41:57.
✔ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto - Escrevente
Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 2/2
Sob nº Protocolo 1616748

FUNDESP	29,60	FUNPROGE	5,92
FUNESP	23,68	FUNDEPEG	5,92
ESTADO	14,80	EMOLUMENTOS	20,00
FESEMPS	11,84	O.DESPESAS	0,00
ISS	14,80	PÁG.EXTRAS	276,00
FUNEMP	8,88	TX JUDICIÁRIA	13,54
FUNCOMP	8,88	CORREIOS	0,00
FEPADSAJ	5,92	TOTAL:	R$439,78

Fone: (62) 3224-4209

Scanned by CamScanner

Número do documento: 23070619232907800009853943774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232907800009853943774
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.013.671/0001-36, com sede em Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao, nesse ato representada por seu representante legal Diogo Di Francescantonio Andrade, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 023.429.061-70, residente e domiciliado à Rua T-71, nº 118, apto 701, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-190, nomeia e constitui seus procuradores DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 123.702; FERNANDA MEDINA PANTOJA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 125.644; JACQUES FELIPE ALBUQUERQUE RUBENS, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 208.019; BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 228.836; YURI ATHAYDE DA COSTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 221.784; BETTINA WEMELINGER DOS SANTOS CARIELLO, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 232.0002; GABRIEL FERNANDES MEIRELES DUTRA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 245.634, e RAFAELA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 246.348, todos com endereço na Rua João Lira, n. 144, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-210 e com endereço eletrônico intimacoesdra@gc.com.br, para atuar nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº. 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí movida por WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, JOSÉ CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e JESSICA LEITE MACHADO, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula *ad judicia et extra,* inclusive poderes especiais para representar a LAAD na Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos previstos na Lei 11.101/05, especialmente apresentar divergência administrativa ou habilitação administrativa perante o Administrador Judicial, apresentar habilitação retardatária ou impugnação de crédito perante o juízo da recuperação judicial, elaborar, concordar, impugnar ou rejeitar qualquer proposta no âmbito de Assembleia Geral de Credores, inclusive de suspensão, assinar lista na presença e ata de Assembleia Geral de Credores, votar o plano de recuperação judicial, seja contra ou a favor, ou representar qualquer outro interesse da LAAD em sede de Assembleia Geral de Credores.

Bambuí, 3 de junho de 2023.

DIOGO DI FRANCESCANTONIO ANDRADE:02342906170

Digitally signed by DIOGO DI FRANCESCANTONIO ANDRADE:02342906170
Date: 2023.07.03 14:47:31 -03'00'

LAAD AMERICAS N.V

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

TRADUÇÃO Nº I-68631/21 FOLHAS Nº 1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado foi redigido em vernáculo, sendo que, a pedido da parte interessada, passo a transcrever o seu teor e a traduzir as legalizações nele constantes redigidas em inglês nos seguintes termos:]
[Papel timbrado da Laad Americas N.V.]

PROCURAÇÃO

SAIBAM TODOS QUANTO A PRESENTE VIREM que a **LAAD AMERICAS N.V.**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis das Antilhas Holandesas e existente de acordo com as leis de Curaçao, com sede localizada em Kaya W.F.G. Mensing 14, First Floor, Curaçao, com CNPJ: 07.013.671/0001-36, doravante denominada simplesmente **Outorgante ou LAAD AMÉRICAS N.V.**, com escritório administrativo na cidade de Coral Gables, Flórida, Estados Unidos da América, representados por este evento pelo Sr. **GUSTAVO MARTINEZ**, o nome apenas por força da respectiva nacionalidade estadunidense, maior, casado uma vez, bancário, portador do passaporte de seu país número 505834937, domiciliado em Doral, na cidade de Flórida, Estados Unidos da América e **RAFAEL CESTTI**, o nome apenas por força da respectiva nacionalidade estadunidense, maior, uma vez casado, tesoureiro, Diretor Financeiro, portador do passaporte de seu país número 546130094, domiciliado em Coral Gables, na cidade de Flórida, Estados Unidos da América, manifestam que devidamente autorizados por Resolução do Conselho de Diretores Administradores e assinada e aprovada no dia 11 de Fevereiro de 2021, na cidade de Coral Gables, Estado da Florida, Estados Unidos da América, se concordou em conceder poderes permitindo Geral Representação para representar a agir em nome de **LAAD AMÉRICAS N.V.**, os quais são outorgados ao Sr. **MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES**, brasileiro, maior, solteiro, zootecnista, portador do RG 3.833.286 – DGP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 005.961.301-71, residente e domiciliado à Rua do Meia Ponte, Qd 06, LT28, Casa 2, Residencial dos Buritis, 74.888-045, Goiânia – GO, Brasil; ao Sr. **JULIANO VARANDA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador do RG 18.532.381 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 022.083.451-

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

4º Ofício de Notas e Brasília-DF

26, residente e domiciliado à Rua das Bromélias, 2304W, apartamento 03, Lote 13, Parque das Emas, 78.455-000, Lucas do Rio Verde-MT, Brasil; ao Sr. **DIOGO DI FRANCESCANTONIO ANDRADE**, brasileiro, maior, casado, médico veterinário, portador do RG 4842463 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o número 023.429.061-70, residente e domiciliado à Rua T-71, 118, apartamento 701, Setor Bueno, 74.230-190, Goiânia-GO, Brasil; ao Sr. **RICARDO JAVIER ROMERO MERCADO**, boliviano, maior, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE n. V868525-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o número 703.592.471-05, residente e domiciliado na Avenida Vereador José Juliano da C. Marques, n. 877, apartamento 103, 78.050-253, Cuiabá-MT, Brasil -neste ato NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores o Sr. **MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES**, o Sr. **JULIANO VARANDA DOS SANTOS**, o Sr. **DIOGO FRANCESCANTONIO ANDRADE** e o Sr. **RICARDO JAVIER ROMERO MERCADO** a quem são conferidos plenos poderes para, em conjunto ou separadamente, representarem a **Outorgante, atuando em seu nome e representação**, nos seguintes atos: (a) Emprestar(em) dinheiro, com garantia, e receber(em) aquelas garantias reais e pessoais que forem consideradas necessárias pelo(s) Procurador(es). Firmar(em) todos e quaisquer Contratos de Empréstimo a serem celebrados entre a **Outorgante** e qualquer terceiro da **Outorgante** (pessoa física ou jurídica) localizado na República Federativa do Brasil; bem como firmar(em) e cumprir(em) todos e quaisquer documentos, processos e todos e quaisquer instrumentos e outras escrituras e documentos, processos relacionados, por ato público ou privado, que sejam necessários para o cumprimento dos poderes ora outorgados, incluindo, entre outros, representar(em) a **Outorgante** perante Cartórios Públicos, Tabelionatos e Cartórios de Registros de Imóveis no Brasil para fins de constituição, registro e cancelamento de qualquer tipo de garantias em nome da **Outorgante**, bem como apresentar(em) quaisquer documentos, esclarecimentos, solicitações, pagar taxas e cumprir(em) todos os outros atos considerados necessários para a assinatura dos poderes ora outorgados; (b) Comparecer(em) e assinar(em) todos os instrumentos, requerimentos, declarações, formulários ou outros documentos que se façam necessários para subscrição em representação da **LAAD AMÉRICAS N.V.**, especialmente todos aqueles necessários para empréstimos ou investimentos que a **LAAD AMÉRICAS N.V.** possa e venha a realizar na República Federativa do Brasil; (c) Firmar(em) todos os empréstimos, acordos, contratos e documentos de empréstimos, concluir(em) todas as negociações que de qualquer modo estão e são relacionadas às atividades de empréstimo

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Número do documento: 23070619232950100009853943776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232950100009853943776
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

Ofício de Notas Brasília-DF

bem como suas alterações, extensões, renegociações, renovações ou outras transações e documentos de natureza administrativa; (d) Contratar(em) e receber(em) como garantida, em favor da **LAAD AMÉRICAS N.V.**, hipotecas imobiliárias, alienação fiduciária, penhores, notas promissórias, letras de câmbio, negócio fiduciário, obrigações simples ou conjuntas, coobrigados, garantias reais e fidejussórias, interdições e qualquer outro tipo de título ou garantia, real ou pessoal, que o(s) principal(is) devedor(es) ou terceiro(s) possa(m) constituir a fim de responder integralmente aos empréstimos que a **LAAD AMÉRICAS N.V.** possa conceder em termos de capital, reajustes, juros, comissões, sobretaxas, garantias, custos ou outros objetos de valor; (e) Aceitar(em) e receber(em) em pagamento qualquer tipo de propriedade, seja móvel ou imóvel, direitos, créditos e outros bens ou títulos de qualquer natureza, bem como ceder(em) os direitos ou créditos de qualquer tipo, sejam créditos pessoais ou direitos de litígio, endossar(em) ou assinar(em) os documentos que se fizerem necessários a fim de ceder(em) direitos e efetuar(em) a entrega dos títulos correspondentes, com poderes apropriados e gerais para vender(em), alienar(em) de qualquer modo, ceder(em) ou transferir(em) os bens imóveis, direitos legais de uso de água, bens móveis, instalações ou inventário, conferidos em pagamento de seus créditos; (f) Aceitar(em), aumentar(em)/reforçar(em), na forma e nos termos que o(s) procurador(es) estimar(em) adequados, as garantias que possam ter sido concedidas à **LAAD AMÉRICAS N.V.**, bem como aceitar(em) as substituições de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza; (g) Emitir(em) recibos, cancelamentos, dar quitações e liberações como um resultado dos empréstimos que possam ter sido concedidos ou garantias que possam ter sido constituídas em favor da **LAAD AMÉRICAS N.V.** por qualquer motivo, total ou parcialmente; (h) Celebrar(em) contratos de transação, novação, obrigações prescritas, substabelecendo-os total ou parcialmente ou extingui-los de qualquer outra forma legal; (i) Receber(em), em juízo e fora dele, valores que possam atual ou posteriormente serem devidos à **LAAD AMÉRICAS N.V.** a qualquer título ou devidos por qualquer motivo; (j) Abrir(em) e/ou encerrar(em) contas correntes em nome da **LAAD AMÉRICAS N.V.**, levantar(em) depósitos, solicitar(em), endossar(em), assinar(em), cancelar(em), receber(em) e renovar(em) talonário de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, comprovantes de depósitos, e/ou outros documentos mercantis de qualquer natureza/espécie ou bancários concedidos em favor da LAAD AMERICAS NV., mediante simples solicitação efetuada pelo(s) próprio(s) **Outorgados(s)**, para qualquer período desde a data da abertura da conta bancária até a data da solicitação, podendo ser solicitado do período integral e/ou parcial, bem como operar(em) no mercado de capitais; (k) poderes para realizar(em) o

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Número do documento: 23070619232950100009853943776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232950100009853943776
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

Ofício de Notas de Brasília-DF

cadastramento do(s) Outorgante(s) como representante(s) da LAAD AMERICAS NV., alteração e atualização de cadastro, abertura e movimentação de conta corrente perante instituições financeiras privadas ou públicas; contratar(em) com instituições financeiras privadas ou públicas, contratos e instrumentos bancários em geral, tais como, dentre outros, contratos de câmbio, ACC (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio), ACE (Adiantamento sobre Cambiais Entregues), podendo assinar(em) e receber(em) toda e qualquer correspondência relacionada às operações realizadas com instituições financeiras privadas ou públicas, negociar(em) fechamento de operações de câmbio, negociar(em) e definir(em) condições de taxa, depositar(em) e retirar(em) importâncias e valores, definir(em) contas correntes para envio das remessas, efetuar(em) a remessa de recursos para o exterior assinando as respectivas ordens de pagamento, representar(em) a Outorgante perante Receita Federal do Brasil e Banco Central do Brasil, realizar(em), enfim, todas as atividades relacionadas a fechamentos cambiais; (l) Pode(em) substabelecer(em), total ou parcialmente procurações especiais e/ou gerais, sem perder seus poderes e prerrogativas originais; (m) Representar(em) a **LAAD AMÉRICAS N.V.** com os mais amplos poderes necessários para comparecer(em) perante qualquer juízo, tribunal, órgão de apelação administrativo ou judicial no Brasil, com poderes especiais para nomear advogados ou procuradores para tratar de quaisquer assuntos relacionados à **LAAD AMÉRICAS N.V.** perante qualquer tribunal administrativo ou judicial no Brasil, ou aqueles instaurados contra a **LAAD AMÉRICAS N.V.**, ou que a envolvam e, de modo geral, mover(em) ações de qualquer natureza, denúncias, queixas, intervenções, instaurar(em) medidas liminares, pré-processuais e/ou extrajudiciais ou outras medidas cautelares, ou iniciar(em) o processo de receber ou executar as dívidas existentes e, de modo geral, fazer(em) todos os tipos de declarações com todos os poderes previstos por lei. A procuração inclui poderes para convocar(em), dirimir(em), renunciar(em) e transigir(em) em arbitragem ou em lei, instaurar(em) ou fazer(em) valer quaisquer processos, ações, atos, procedimentos, solicitações, recursos, reivindicações e reconvenções que possam ser necessários ou considerados aconselháveis para receber(em), praticar(em) ou preservar(em) os direitos da **Outorgante**, receber(em) intimações, citações ou notificações, instaurar(em) e/ou responder(em) a todos, objetar(em) e/ou responder(em) a ressalvas sobre assuntos precedentes; exigir(em), fornecer(em) e objetar(em) evidências, dar(em) andamento a ações e/ou processos em todos os seus estágios até sentença final utilizando, portanto, todos os recursos ordinários e/ou extraordinários disponibilizados por lei, incluindo aqueles de cassação e invalidação, alegação, indenização, transação de acordo com a arbitragem em equidade

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

4º Ofício de Notas da Brasília-DF

ou em lei, objetar(em) e/ou renunciar(em) a todos os tipos de documentos, opor(em) a testemunhas, fazer(em) ofertas e compras em leilão; garantir(em) e/ou constituir(em) garantias e/ou dar(em) qualquer outro tipo de garantia, solicitação, processo e objeto de todos os tipos de medidas cautelares e/ou executivas, aceitar(em) citações ou comunicados, procurar(em) fiadores, concordar(em), desistir(em), dirimir(em), adiar(em) processos; suspender(em), reivindicar(em) e renunciar(em) aos termos, solicitar(em) cancelamentos, reforma de decisão, recorrer(em), iniciar(em) mediação; solicitar(em) cancelamentos, reforma de decisão; objetar(em), receber(em) e/ou pagar(em) valores em dinheiro, solicitando e concedendo os recibos correspondentes, e, de modo geral, praticar(em) tudo o que for considerado necessário para a melhor defesa dos direitos e interesses da **Outorgante**; (n) Representar(em) a Outorgante perante os governos federais, estaduais e municipais ou perante qualquer departamento público ou privado no Brasil e para fins de proteção dos direitos da **Outorgante**, com poderes para tratar(em) de todos os assuntos relacionados ao interesse da **Outorgante** perante as referidas Autoridades Governamentais em conexão aos poderes ora outorgados, ficando entendido que os poderes ora outorgados são apenas descritivos e não restritivos. O presente instrumento de mandato será considerado como tendo sido outorgado sem qualquer limitação ou restrição de nenhum modo. Adicionar, se não estiver relacionado, o seguinte: O poder geral de representação facultará ao(s) Outorgado(s) agir(em) individualmente ou em conjunto e tomar ciência em todos e cada um dos negócios que **LAAD AMÉRICAS N.V.** estiver interessado no país. O poder geral de representação é suficientemente amplo para atender as expectativas exigidas por lei e com uma duração de quatro anos, à partir da presente data até que o final desse prazo ou até que a presente procuração seja revogada por escrito através de documento posterior para essa finalidade específica. O(s) Outorgado(s), poderão substituir(em) seu poder(es), no todo ou em parte, e fazer(em) substituições novamente, sem perder(em) seus poderes originais. Além disso, se ratificam todos e cada um dos atos que eventualmente tenham sido realizados pelo(s) Outorgado(s) em favor de **LAAD AMÉRICAS N.V.**, no Brasil.

Cidade de Coral Gables, Estado da Flórida, Estados Unidos da América.
11 de Março de 2021.
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: Gustavo Martinez.
LAAD Américas N.V.
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: Rafael Cestti.
LAAD Américas N.V.

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Número do documento: 23070619232950100009853943776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232950100009853943776
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

4º Ofício de Notas do Brasília-DF

.-.-.-

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

A Tabeliã Pública confirma que todos e quaisquer termos, inclusive a data do documento mencionado no documento precedente, são atuais e válidos. A data de expiração da comissão notarial destina-se apenas para fins notariais.

Brasil *POA* NV 11/03/2021

Páginas de 1 a 6

[Consta o Selo Oficial da referida Tabeliã Pública, cuja comissão de número "HH 083547" expira em 7 de março de 2025.]

[Consta, em um segundo documento apenso, uma legalização com o seguinte teor:]

Estado da Flórida

[Brasão]

Departamento de Estado

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América
Este documento público
2. foi assinado por Gabriela Riofrio
3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública da Flórida
4. contém o selo /carimbo da Tabeliã Pública do Estado da Flórida

Certificado

5. em Tallahassee, Flórida
6. neste dia 23 de março de 2021
7. pelo Secretário de Estado do Estado da Flórida
8. Número: 2021-39648
9. Selo/Carimbo: [Constam o Selo Oficial do Estado da Flórida e a sua marca d'água.]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]
Cargo: Secretário de Estado
Secretário de Estado
"DSDE 99 (2/12)"

Uma cópia em preto e branco deste documento não é considerada oficial.
O documento original possui uma marca d'água. Segure o documento em um determinado ângulo de modo a visualizar "SEGURO" e "CONFIRMAR PRIMEIRAMENTE"
"Estado da Flórida" aparece em letras minúsculas na face deste documento 8 l/2 x 11".
Se este documento for fotocopiado, o termo "NULO" aparecerá.

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

Número do documento: 23070619232950100009853943776
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232950100009853943776
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:29

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-68631/21 FOLHAS Nº 8

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 8 página(s).
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
RIO DE JANEIRO, 5 de Abril de 2021.

Maria Vitoria Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3626-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0710864]-MARIA VITORIA ROSA DA SILVA
TJDFT20210090213476IVKY
Selo tjdft.jus.br - BSB, 05/04/2021 - 15:41:20
SSM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
QUALQUER EMENDA OU RASURA INUTILIZA ESTE DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º PRTD
RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx62) 3212-1500, FAX (0xx62) 3229-3887, GOIÂNIA-GO, www.2prtd.com.br

Protocolizado em 14/04/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.924, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 14/04/21, no livro B-808, fls 38, sob nº de ordem 1.209.607.
Dou fé.

Selo digital:01692104118016813040023
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	156,04	I.S.S.	7,87	Despesas	0,00
Fundesp	15,59	Funesp	12,47	Estado	4,75
Funpenal	6,23	Funemp	4,75	Funcomp	4,75
Adv. Dat.	3,12	Funproge	2,00	Femal	3,86
Fundaf	2,00	Tx. Jud.	16,53		
Fundepeg	3,12	Total	242,88		

Goiânia, 14 de abril de 2021.
Oficial

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
☒ Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
☐ Douglas Godoi Santos - Escrevente
☐ Reginaldo de Souza - Escrevente

14/04/21 Prot.: 1280924

Digitalizada com CamScanner

06/07/2023

Número: **5000730-61.2022.8.13.0051**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bambuí**
Última distribuição : **30/03/2022**
Valor da causa: **R$ 83.161.365,84**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
~~DEUSDEDIT ELIAS MACHADO (AUTOR)~~	
~~WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (AUTOR)~~	
~~WEBER LEITE CRUVINEL (AUTOR)~~	
~~LAURICE FARIA LEITE MACHADO (AUTOR)~~	
~~LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (AUTOR)~~	
~~JOSE CARLOS MACHADO (AUTOR)~~	
~~JESSICA LEITE MACHADO (AUTOR)~~	
~~ISAURA MARCELINA MACHADO (AUTOR)~~	
POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA (AUTOR)	
	ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
~~JESSICA LEITE MACHADO (RÉU/RÉ)~~	
~~ISAURA MARCELINA MACHADO (RÉU/RÉ)~~	
~~DEUSDEDIT ELIAS MACHADO (RÉU/RÉ)~~	
~~WEBER LEITE CRUVINEL (RÉU/RÉ)~~	
~~LAURICE FARIA LEITE MACHADO (RÉU/RÉ)~~	
~~LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (RÉU/RÉ)~~	
~~WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (RÉU/RÉ)~~	
~~JOSE CARLOS MACHADO (RÉU/RÉ)~~	
POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
LAAD AMERICAS NV (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACQUES FELIPE ALBUQUERQUE RUBENS (ADVOGADO) DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	CAMILA FERNANDES SANTOS BERNADES (ADVOGADO) **DARIO DA CUNHA DORO (ADVOGADO)** **MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO (ADVOGADO)** **MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO)** **PAULO ROBERTO DE CAMARGOS (ADVOGADO)**
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI (ADVOGADO)
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA MARIA DALARIVA SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SAMIRA PEREIRA MARTINS (ADVOGADO) **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADVOGADO)**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALAN CARVALHO MUNIZ (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9194308040	30/03/2022 17:17	PETIÇÃO INICIAL - GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Prioridade de tramitação

artigo 189-A da Lei 11.101/2005[1]

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M852523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M11625148 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº

[1] Art. 189-A. Os processos disciplinados nesta Lei e os respectivos recursos, bem como os processos, os procedimentos e a execução dos atos e das diligências judiciais em que figure como parte empresário individual ou sociedade empresária em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou de falência terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo o habeas corpus e as prioridades estabelecidas em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Número do documento: 23073017232596000009859236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009859236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29

035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; espólio de **DEUSDEDIT ELIAS MACHADO** ("DEUSDEDIT" ou "espólio de DEUSDEDIT") neste ato representado por sua inventariante ISAURA MARCELINA MACHADO já devidamente qualificada; e **POSTO MEDEIROS MEDEIROS LTDA** ("POSTO MEDEIROS") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.031.659/0001-08, com sede na Avenida Veríssimo Gomes, número 207, Centro, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000 (em conjunto denominados "Requerentes" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), com endereço eletrônico grupomachadocruvinel@gmail.com, por seus advogados que esta subscrevem, conforme procurações inclusas (**Doc. 01**), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC") e nos artigos 47, 48, 51 e seguintes da Lei Federal n.º 11.101/2005 ("LRF"), requerer o processamento de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o que faz pelas razões de fato e de direito que a seguir vão elencadas.

I. DA COMPETÊNCIA

Primeiramente, convém aos Requerentes demonstrar a competência deste D. Juízo para deferir, processar e conceder a presente Recuperação Judicial, haja vista que as principais operações e lavouras do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** encontram-se no Município de Medeiros/MG, jurisdicionado pela Comarca de Bambuí/MG.

Os Requerentes **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR**, espólio de **DEUSDEDIT** e **POSTO MEDEIROS** ("GRUPO MACHADO E CRUVINEL") constituem um condomínio agrícola familiar, que tem como principal e único local de estabelecimento, no município de Medeiros/MG, sendo certo que o centro de suas operações se encontra neste local.

Conforme seus respectivos contratos sociais e inscrições na Junta

Número do documento: 23061712329900000981923407
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061712329900000981923407
Assinado eletronicamente por: ISABELA SAMPAIO NEVES DE MEDEIROS - 17/06/2023 19:23:29
Num. 98192340 - Pág. 2

Comercial, a empresa e os produtores rurais possuem o centro nevrálgico de suas operações na cidade de Medeiros/MG.

É no município de Medeiros/MG onde são tomadas todas as decisões relacionadas ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Assim, a aplicação objetiva do comando exaurido no artigo 3º da LRF, para definição do respectivo foro competente:

> *"Art. 3º - É competente para (...) deferir a recuperação judicial (...) o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil."*

O sentido e alcance da expressão "principal estabelecimento" utilizada pelo artigo 3º da LRF já suscitou muitas questões, porém, atualmente, doutrina e jurisprudência entendem de forma praticamente unânime que o conceito de principal estabelecimento deve ser entendido mais em sentido econômico do que em sentido propriamente jurídico[2].

Temos que "principal estabelecimento" é local no qual emanem as principais decisões administrativas e estratégicas do grupo econômicos, como bem se extrai das lições de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery:

> *"É o lugar onde está centrado o comando e de onde irradiam os negócios da empresa, isto é,* ***o lugar de onde emanam as ordens que mantém a empresa em funcionamento. O principal estabelecimento é aferível por circunstância de fato****. Se o comando da empresa não se localiza no lugar em que o contrato social e os registros da empresa indiquem como sede, o principal estabelecimento não é o que os documentos, de direito, apontam, mas aquele que os fatos determinam como sendo o lugar do qual a empresa é efetivamente comandada."* (NERY JUNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Leis Civis Comentadas, Ed. RT, 1ª ed., 2006, p. 418.) (grifamos)

É certo que o foro competente **deve ser o que o empresário exerce o seu mister**, local onde são tomadas as principais decisões, que no caso em tela,

[2] BARRETO FILHO, Oscar. Teoria do estabelecimento comercial. São Paulo: Max Limonad, 1969. Veja-se ainda: STJ, REsp 6093/DF, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 20/05/2014, DJe 16/10/2014; STJ, CC 116.743-MG, Rel. Min. Raul Araújo, j. 10/10/2012.; TJSP, AI 0015219-05.2013.8.26.0000, Rel. Des. Tasso Duarte de Melo, j. 11/12/2013; TJSP, Agravo 0124191-69.2013.8.26.0000, Rel. des. Alexandre Marcondes, j. 09/12/2013; TJSP, CC0037386-45.2015.8.26.0000, Rel. Des. Eros Piceli, j. 30.11.2015.

Número do documento: 23073017232599000009859236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000009859236477
Assinado eletronicamente por: [illegible] em 30/07/2023 19:23:29
Num. 98592360 - Pág. 3

repisa-se, é no município de Medeiros/MG, o qual é jurisdicionado pela Comarca de Bambuí/MG.

Nesse sentido, destacamos as valiosas palavras do Doutrinador **RICARDO NEGRÃO**, que dissertando sobre tal ponto, assevera:

> *"A doutrina, há muito, considera principal estabelecimento, para efeito falimentar, aquele em que se encontrar a centralização das ocupações empresariais, isto é,* ***O LOCAL DE ONDE EMANAM AS ORDENS E SE REALIZAM AS ATIVIDADES MAIS INTENSAS DA EMPRESA****".*
> (Ricardo Negrão, In Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Saraiva, 2005, p. 28.).

Na mesma linha, o doutrinador **FÁBIO ULHOA COELHO**, explica que:

> *"Principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra* ***concentrado o maior volume de negócios da empresa****; é o mais importante do ponto de vista econômico".*
> (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas. 11ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2016, p. 69).

O principal estabelecimento é, portanto, aquele de onde emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais dos Requerentes, e por estas razões, o processamento da Recuperação Judicial e a sua concessão deve ser onde os devedores centralizam a direção geral dos seus negócios. Inclusive, o Tribunal de Justiça de São Paulo já deliberou sobre o tema:

> *"Recuperação Judicial Competência para o processamento - Principal estabelecimento -* ***Local de onde emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais da sociedade*** *- Competência do foro da Comarca de Mogi das Cruzes – Agravo provido."*
> (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Agravo de Instrumento n.º 2249580-54.2018.8.26.0000, Relator Fortes Barbosa, DJe 04/02/2019). (g.n.)

Além disso, é pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, veja-se:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005. Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005,* ***o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico****. Precedentes. (...)."*

Número do documento: 23073017232599000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000009159236477
Assinado eletronicamente por: DANIELLA SAMPAIO NEVES DE ARAUJO - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91597880 - Pág. 4

(STJ, AgInt no CC 147.714/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, j. 22/2/2017, DJe 7/3/2017). (g.n.)

É justamente, a estrutura localizada neste Município que comporta a **sede administrativa, operacional e lavouras do GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, onde são realizadas as operações de crédito e todo controle operacional, onde está estabelecido o **POSTO MEDEIROS MEDEIROS** e local de plantio dos Produtores Rurais **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e espólio de **DEUSDEDIT**, ou seja, o único local em que são deliberadas TODAS as decisões a respeito do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Nessa toada, o Professor, Jurista e Doutor MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO comenta em seu livro Lei de Recuperação de Empresas e Falência – Lei 11.101/2005 – comentada artigo por artigo:

> *"Segundo Valverde (v. 1, p. 138), o principal estabelecimento é aquele no qual o comerciante tem a sede administrativa de seus negócios, no qual é feita a contabilidade geral, onde estão os livros exigidos pela lei, local de onde partem as ordens que mantêm a empresa em ordem e funcionamento, mesmo que o documento de registro da empresa indique que a sede fica em outro local".*

Não há dúvidas que o único local de estabelecimento do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** encontra-se no município de Medeiros/MG, bem como é o local onde (***i***) são realizadas todas suas atividades; (***ii***) são tomadas as principais decisões estratégicas relacionadas ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL;** (***iii***) são realizadas as operações de crédito; e (***iv***) é centralizado o controle operacional.

Desta forma, resta amplamente consolidada a competência deste D. Juízo para processar e conceder a presente Recuperação Judicial, estando a fixação de sua competência em perfeita sintonia com os termos do artigo 3º da LRF, bem como, a posição consolidada de nossa jurisprudência e doutrina.

II. DA LEGITIMIDADE ATIVA

II.1. DA POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS PRODUTORES RURAIS – ATUALIZAÇÃO TRAZIDA PELA LEI 14.112/2020

Número do documento: 23073017232596000009859236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009859236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO NEVES DE MEDEIROS - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98592360 - Pág. 5

Com efeito, o artigo 1º da LRF, prevê que podem requerer a Recuperação Judicial todos os que se caracterizam como empresários ou sociedades empresárias.

Nesse passo, vale observar que os Srs. **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e espólio de **DEUSDEDIT**, são, de fato, Produtores Rurais há muitos anos, exercendo regularmente e de forma organizada, atividade econômica rural voltada ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos (café, arroz, feijão e milho) para a circulação de produtos agrícolas.

Inclusive, nos últimos anos a jurisprudência e, a própria reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº. 14.112/2020), colocou fim a qualquer discussão acerca da possibilidade do Produtor Rural, que atue em sua pessoa física, ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.

Isso porque, anteriormente, o art. 48 da LRF **apenas exigia que o requerente do pedido de Recuperação Judicial, exercesse suas atividades há mais de dois anos**, sem detalhar por qual documentação seria comprovado o exercício da atividade por mais de dois anos, *in verbis*:

> *"Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido,* ***exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos*** *e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente"*

A referida disposição, gerou muitas discussões acerca da possibilidade de o Produtor Rural, que atuasse como pessoa física e realizasse sua inscrição perante a Junta Comercial somente antes do ingresso com o pedido - *ou seja, possuía menos de 2 (dois) anos de inscrição perante a Junta Comercial* -, poderia, ou não requerer sua Recuperação Judicial.

Contudo, nos últimos anos, antes mesmo da reforma da Legislação Recuperacional, o Col. Superior Tribunal de Justiça fixou importantes precedentes com relação ao processamento da Recuperação Judicial de Produtores Rurais, que não possuíam inscrição na Junta Comercial por mais de 2 (dois) anos, veja:

Número do documento: 23073017232596000009859236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009859236477
Assinado eletronicamente por: ISAURA VIEIRA DE MENDES - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98592360 - Pág. 6

"RECURSO ESPECIAL. CIVIL E EMPRESARIAL. **EMPRESÁRIO RURAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO DO EMPREENDEDOR (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 966, 967, 968, 970 E 971). EFEITOS EX TUNC DA INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART. 48). CÔMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE.** RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. O produtor rural, por não ser empresário sujeito a registro, está em situação regular, mesmo ao exercer atividade econômica agrícola antes de sua inscrição, por ser esta para ele facultativa. 2. Conforme os arts. 966, 967, 968, 970 e 971 do Código Civil, com a inscrição, fica o produtor rural equiparado ao empresário comum, mas com direito a *"tratamento favorecido, diferenciado e simplificado (...), quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes".* 3. Assim, *os efeitos decorrentes da inscrição* são distintos para as duas espécies de empresário: o sujeito a registro e o não sujeito a registro. Para o empreendedor rural, o registro, por ser facultativo, apenas o transfere do regime do Código Civil para o regime empresarial, com o efeito constitutivo de *"equipará-lo, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro",* sendo tal efeito constitutivo apto a retroagir (*ex tunc)*, pois a condição regular de empresário já existia antes mesmo do registro. Já para o empresário comum, o registro, por ser obrigatório, somente pode operar efeitos prospectivos, *ex nunc,* pois apenas com o registro é que ingressa na regularidade e se constitui efetivamente, validamente, empresário. **4. Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. Pode, portanto, para perfazer o tempo exigido por lei, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial. 5. Pelas mesmas razões, não se pode distinguir o regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que vem a pedir recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações e dívidas anteriormente contraídas e ainda não adimplidas**. 6. **Recurso especial provido, com deferimento do processamento da recuperação judicial dos recorrentes**."

(REsp 1800032/MT, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Rel. p/ Acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 05/11/2019, DJe 10/02/2020) (*grifos nossos*)

(**)

"RECURSO ESPECIAL. **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EFETUADO POR EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RURAL QUE EXERCE PROFISSIONALMENTE A ATIVIDADE AGRÍCOLA ORGANIZADA HÁ MAIS DE DOIS ANOS, ENCONTRANDO-SE, PORÉM, INSCRITO HÁ MENOS DE DOIS ANOS NA JUNTA COMERCIAL. DEFERIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 48 DA LRF.** RECURSO ESPECIAL PROVIDO. **1.** Controverte-se no presente recurso especial acerca da aplicabilidade do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular da atividade empresarial, estabelecido no art. 48 da Lei n. 11.101/2005, para fins de

Número do documento: 23073017232599000098923047
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000098923047
Assinado eletronicamente por: DANIELA SANTOS MENDES DE ALMEIDA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98923047 - Pág. 7

deferimento do processamento da recuperação judicial requerido por empresário individual rural que exerce profissionalmente a atividade agrícola organizada há mais de 2 (dois) anos, encontrando-se, porém, inscrito há menos de 2 (dois) anos na Junta Comercial. (…) **4. A finalidade do registro para o empresário rural, difere, claramente, daquela emanada da inscrição para o empresário comum. Para o empresário comum, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, que tem condão de declarar a qualidade jurídica de empresário, apresenta-se obrigatória e se destina a conferir-lhe *status* de regularidade. De modo diverso, para o empresário rural, a inscrição, que também se reveste de natureza declaratória, constitui mera faculdade e tem por escopo precípuo submeter o empresário, segundo a sua vontade, ao regime jurídico empresarial. 4.1** O empresário rural que objetiva se valer dos benefícios do processo recuperacional, instituto próprio do regime jurídico empresarial, há de proceder à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, não porque o registro o transforma em empresário, mas sim porque, ao assim proceder, passou a voluntariamente se submeter ao aludido regime jurídico. A inscrição, sob esta perspectiva, assume a condição de procedibilidade ao pedido de recuperação judicial, como bem reconheceu esta Terceira Turma, por ocasião do julgamento do REsp 1.193.115/MT, e agora, mais recentemente, a Quarta Turma do STJ (no REsp 1.800.032/MT) assim compreendeu. **4.2** A inscrição, por ser meramente opcional, não se destina a conferir ao empresário rural o *status* de regularidade, simplesmente porque este já se encontra em situação absolutamente regular, mostrando-se, por isso, descabida qualquer interpretação tendente a penalizá-lo por, eventualmente, não proceder ao registro, possibilidade que a própria lei lhe franqueou. Portanto, a situação jurídica do empresário rural, mesmo antes de optar por se inscrever na Junta comercial, já ostenta *status* de regularidade. **5.** Especificamente quanto à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, para o empresário comum, o art. 967 do Código Civil determina a obrigatoriedade da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade. Será irregular, assim, o exercício profissional da atividade econômica, sem a observância de exigência legal afeta à inscrição. Por consequência, para o empresário comum, o prazo mínimo de 2 (dois) anos deve ser contado, necessariamente, da consecução do registro. **Diversamente, o empresário rural exerce profissional e regularmente sua atividade econômica independentemente de sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Mesmo antes de proceder ao registro, atua em absoluta conformidade com a lei, na medida em que a inscrição, ao empresário rural, apresenta-se como faculdade – de se submeter ao regime jurídico empresarial. 6. Ainda que relevante para viabilizar o pedido de recuperação judicial, como instituto próprio do regime empresarial, o registro é absolutamente desnecessário para que o empresário rural demonstre a regularidade (em conformidade com a lei) do exercício profissional de sua atividade agropecuária pelo biênio mínimo, podendo ser comprovado por outras formas admitidas em direito e, principalmente, levando-se em conta período anterior à inscrição. 7.** Recurso especial provido"

(REsp 1811953/MT, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/10/2020, DJe 15/10/2020)

E assim, após a pacificação do tema pelo Col. STJ, houve a reforma da

Número do documento: 23073017232599000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000009159236477
Assinado eletronicamente por: DANIELA SAMPAIO MENDES DE ALMEIDA - 14/07/2023 19:23:29
Num. 9159236477 - Pág. 10

LRF com a inserção dos parágrafos 3º e 4º ao artigo 48, detalhando quais documentos servirão de base para comprovar o exercício da atividade por mais de dois anos, restando **expressamente consignada** a possibilidade de Recuperação Judicial de Produtores Rurais. Confira:

> *"§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o cálculo do período de **exercício de atividade rural por pessoa física** é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.*
>
> *§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF."*

Isto é, a reforma da Lei afastou qualquer possibilidade de que se exija do Produtor Rural, que atua em sua pessoa física, a inscrição presente na Junta Comercial por mais de 2 (dois) anos e, garantiu que o Produtor Rural possa ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, apresentando documentos específicos que comprovem sua atividade rural há, no mínimo, dois anos.

Desta forma, o exercício da atividade rural do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** por mais de 2 (dois) anos é possível de se constatar pelo Livro Caixa Digital do Produtor Rural ("LCDPR") (**Doc. 04**), Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ("DIRPF") (**Doc. 05**) e balanços patrimoniais (**Doc. 06**), documentos que demonstram, de forma clara, que os Srs. **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e espólio de **DEUSDEDIT** são empresários rurais há mais de 2 anos. À título de exemplo vejamos as Declarações de Imposto de Renda dos Produtores Rurais:

Número do documento: 23061912329900000981923047
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061912329900000981923047
Assinado eletronicamente por: ISAURA MACHADO MENDES DE ALMEIDA - 19/06/2023 19:23:29
Num. 98192304 - Pág. 11

NOME: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDES, MEDEIROS - MG	209,0	4.157.947-0
17	50,00	3	FAZENDA ESPIGAO GRANDE, MEDEIROS - MG	250,0	4.128.078-4
10	100,00	1	FAZENDA PENAS, MEDEIROS - MG	35,8	6.501.654-8
17	50,00	2	FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA, MEDEIROS/MG	294,9	7.937.522-7
17	100,00	1	FAZENDA MURO DE PEDRA, MEDEIROS/MG	66,4	7.639.069-1
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	13,8	6.650.258-6
17	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS/VALINHOS, MEDEIROS/MG	110,0	6.906.512-8
10	100,00	1	FAZENDA CORREGO FUNDO,MEDEIROS	49,4	7.123.021-1
10	100,00	1	FAZENDA MEIRIM, MEDEIROS	38,7	8.190.740-0
10	100,00	1	FAZENDA MONTIVIDIO, MEDEIROS	209,3	1.328.491-6

R SIGILO FISCAL

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	5	FAZENDA MEDEIROS, MEDEIROS	67,7	3.302.473-1
10	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS OU VALINHOS, LUGAR AJUDAS E MEIRINS	13,8	8.345.541-8

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
14	35,0 DE CAFE FORMADO	0,00
14	30,0 HAS DE EUCALIPTOS FORMADO	0,00

R SIGILO FISCAL

NOME: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	6	FAZENDA GURITA, MEDEIROS - MG	26,1	6.650.258-6

Número do documento: 22073061712329900000981992340707
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073061712329900000981992340707
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS MACHADO - 07/07/2023 19:23:29
Num. 98788050 - Pág. 10

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2020** — **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	1	FAZENDA PONTE NOVA, MEDEIROS MG	72,3	8.406.943-0

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2020** — **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	1	FAZENDA MEDEIROS, MEDEIROS/MG	35,0	1.435.487-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	68.895,68	100.448,25
Fevereiro	108.510,59	87.013,28
Março	40.116,44	93.890,71
Abril	59.436,36	83.427,60
Maio	429.180,11	119.885,51
Junho	43.142,24	96.615,24
Julho	0,00	89.108,25
Agosto	183.223,21	82.115,78
Setembro	299.628,99	90.270,79
Outubro	40.655,03	81.952,26
Novembro	186.495,55	78.370,65
Dezembro	12.970,45	70.960,98
TOTAL	1.472.254,65	1.074.059,30

SIGILO FISCAL

NOME: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
CPF: 074.246.716-34 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2020** — **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
12	100,00	1	FAZENDA PENAS, MUN. DE MEDEIROS MG	285,4	1.435.505-1
12	100,00	1	FAZENDA GURITA, MUN. DE MEDEIROS MG	449,4	1.435.506-0
12	100,00	1	FAZ.GURITA LGR MEIRIM, MUN. DE MEDEIROS MG	81,2	1.435.504-3

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2020** — **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	5	FAZENDA GURITA, MUNICIPIO DE MEDEIROS MG	4.494,0	1.435.506-0

Número do documento: 22073061712329900000981992304707
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073061712329900000981992304707
Assinado eletronicamente por: ISAURA MARCELINA MACHADO - 03/07/2023 19:23:29
Num. 98199230470 - Pág. 11

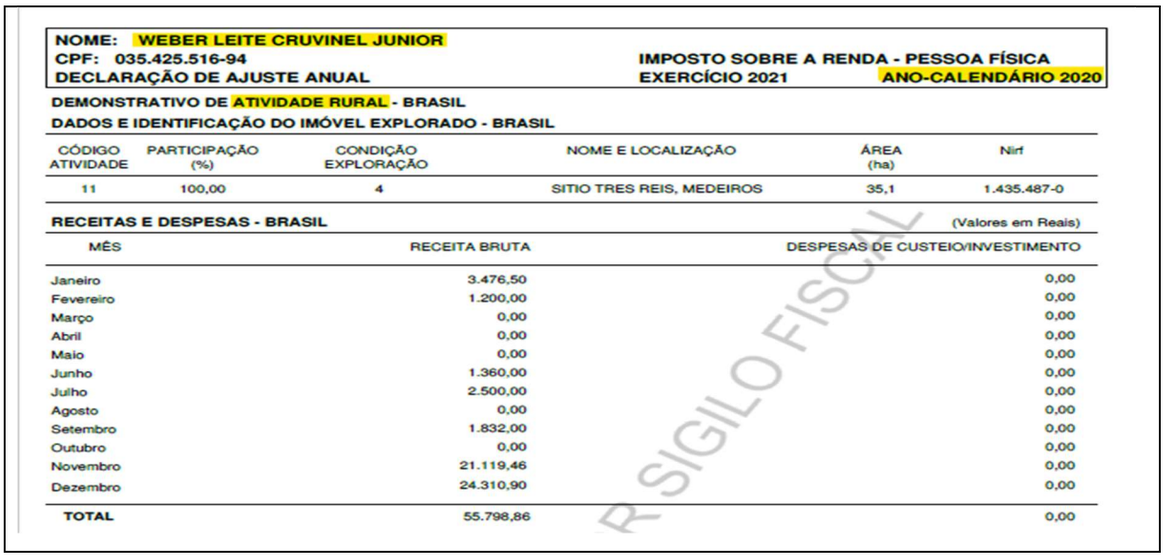

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	4	SITIO TRES REIS, MEDEIROS	35,1	1.435.487-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	3.476,50	0,00
Fevereiro	1.200,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	1.360,00	0,00
Julho	2.500,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	1.832,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	21.119,46	0,00
Dezembro	24.310,90	0,00
TOTAL	55.798,86	0,00

R SIGILO FISCAL

Tais declarações comprovam a atividade rural por meio de identificação de imóveis, lançamento de atividades, receitas e despesas advindas do setor rural. As declarações carreadas e todas as que seguem anexas (Doc. 05) são do ano-calendário 2018 e exercício 2019, ano-calendário 2019 e exercício 2020 bem como ano-calendário 2020 e exercício 2021, demonstrando que os Produtores Rurais exercem regularmente atividade rural há bem mais de dois anos.

Com toda a documentação anexa (Doc. 05), parcialmente demonstrada alhures, é certo que o art. 48 da LRF foi devidamente cumprido, uma vez que devidamente comprovado que os Produtores Rurais exercem regularmente suas atividades há muito mais de 2 anos.

Ademais, convém destacar que os Produtores Rurais possuem efetiva inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**Doc. 10**).

Resta assim, devidamente comprovado que os Produtores Rurais **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e espólio de **DEUSDEDIT** exercem regularmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens, há muito mais de 2 (dois) anos, de modo que patente, a possibilidade de figurarem no polo ativo do presente pedido de Recuperação Judicial, nos exatos termos dos arts. 1º e 48 da Legislação Recuperacional.

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 12

II.2. DA POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT

O Sr. **DEUSDEDIT**, faleceu no dia 10/05/2016 (**Doc. 16.1**) e, enquanto vivo, foi produtor rural por mais de 60 (sessenta) anos (**Doc. 16.2**), com lídima atividade rural por mais de 2 (dois) anos, conforme amplamente demonstrado pela vasta documentação acostada aos autos.

Conforme pode se observar pela cópia do testamento anexo (**Doc. 16.3**) deixado pelo Sr. **DEUSDEDIT**, é possível verificar que este era produtor rural e exercia suas atividades rurais nas terras de sua propriedade, as quais foram deixadas aos seus herdeiros. Vejamos trechos do testamento:

> Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e onze, nesta cidade de Bambuí-MG, eu, Deusdedit Elias Machado, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF 074.246.716-34, residente na cidade de Medeiros à rua Sebastião Leandro de

> Machado. Que possuindo herdeiros necessários da classe descendente, e possuindo patrimônio compatível com a partilha e futura divisão entre eles, é desejo meu que após a minha morte, e assim permitindo a legislação civil em vigor, que minha filha Lúcia Machado Cruvinel, CPF 543.300.416-34, casada com Weber Leite Cruvinel, CPF 174.710.106-06, residentes em Medeiros, seja aquinhoada na partilha e futura divisão nos imóveis rurais fazenda Meirim, mat. 1966 e na Fazenda Penas, mat. 13164, ambas situadas no município de Medeiros; que meu filho José Carlos Machado, CPF 390.124.176-00 casado com Laurice Faria Leite Machado, CPF 559.623.276-91, residentes em Medeiros, seja aquinhoado na partilha e futura divisão no imóvel rural Fazenda Penas, mat. 10344; que minha filha Suely Machado, divorciada, CPF 515.239.066-34, residente em Contagem-MG, seja aquinhoada na partilha e futura divisão nos imóveis rurais Fazenda Gurita, município de Medeiros, matriculas 12471 e 50% (cinqüenta por cento) do imóvel mat. 8871; e que meu filho Deusdedit Elias Machado Júnior, CPF 841.278.486-34, casado com Maria Lúcia Bruno Machado, CPF 057.788.436-07, seja aquinhoado na partilha de futura divisão nos imóveis rurais Fazenda Gurita, matriculas 9370, 13405, 8871, 1933 e 50% (cinqüenta por cento) do imóvel mat. 8871, todas no município de Medeiros. Que a meação de minha

Nesse sentido, o parágrafo primeiro do art. 48, da LRF, estabelece que:

"Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: DANIELA SANTOS MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 97488040 - Pág. 15

momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

*§ 1º **A recuperação judicial também poderá ser requerida** pelo cônjuge sobrevivente, **herdeiros do devedor, inventariante** ou sócio remanescente."*

O Código de Processo Civil em seu artigo 75, inciso VII, prevê:

*Art. 75. Serão representados em juízo, **ativa** e passivamente:*

*VII - o **espólio, pelo inventariante**;*

Inclusive, dentre as responsabilidades do inventariante encontra-se o pagamento de dívidas e a conservação e melhoramento dos bens, veja:

"Art. 619. Incumbe ainda ao inventariante, ouvidos os interessados e com autorização do juiz:

*I - **alienar bens** de qualquer espécie;*
*II - **transigir** em juízo ou fora dele;*
*III - **pagar dívidas do espólio**;*
*IV - **fazer as despesas necessárias para a conservação e o melhoramento dos bens do espólio**."*

Nesse sentido, o Exmo. Dr. ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR, Juiz Titular da Vara Única do Foro de São Simão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decidiu pelo prosseguimento da Recuperação Judicial pelo espólio de Produtor Rural (**Doc. 16.4**). Veja:

*"Em que pese o alegado pelo credor, **o art. 48, §1º da Lei 11.101/2005 autoriza o pedido de recuperação judicial pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante** ou sócio remanescente, deste modo, se ao espólio, por meio do inventariante (art. 75, VII do CPC), já é autorizada a propositura do pedido inicial de recuperação judicial, por decorrência, a sua sucessão no processo em tramitação (art. 110 do CPC) não deve ensejar a extinção sem resolução do mérito ("a maiori ad minus"), mas apenas a regularização e prosseguimento dos autos com o espólio no polo ativo."*

Seguindo o mesmo entendimento, o E. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, já decidiu pelo prosseguimento da atividade rural desenvolvida por Produtor Rural pelo inventariante. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – INVENTÁRIO – **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA DISPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESPÓLIO** – ART. 619 DO CPC – MORTE DE EMPRESÁRIO RURAL – CONTINUIDADE DA ATIVIDADE

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: DOUGLAS SAMPAIO NEVES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91736[illegible] - Pág. 14

EMPRESARIAL PELO INVENTARIANTE – CONCORDÂNCIA DOS HERDEIROS – **POSSIBILIDADE** – RECURSO PROVIDO. **O empresário individual ou rural é a própria pessoa física que exerce atividade de empresa, não possuindo personalidade jurídica autônoma e nem separação patrimonial, porém, a morte da pessoa natural não obsta o prosseguimento das atividades vinculadas à atuação do empresário, já que o evento morte resulta na abertura da sucessão, transferindo aos herdeiros o patrimônio deixado pelo empresário,** inclusive o fundo de comércio, admitindo-se a continuidade das atividades, com atos de oneração e disposição dos bens e direitos, desde que autorizado pelos herdeiros e/ou pelo Juízo do Inventário (CPC, art. 619).

(AI 1014088-48.2020.8.11.0000, Rel. JOAO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO MATO GROSSO, julgado em 31/07/2020, DJe 04/08/2020)

No bojo do voto condutor (**Doc. 16.5**), o Il. Relator:

O falecido Guilherme Augustin era empresário/produtor rural, inclusive, quando do óbito, encontrava-se em processo de recuperação judicial, sendo indene de dúvida que atuava no mercado agrícola e que remanesceram as obrigações ligadas à atividade de empresa que exercia.

O empresário individual ou rural é simplesmente a pessoa física que exerce atividade de empresa, sendo uma mera extensão da pessoa física/natural para fins comerciais, eis que não possui personalidade jurídica autônoma, como se vê do fato de que não há patrimônio de afetação e da consequente responsabilidade ilimitada, e, sendo assim, sobrevindo a morte da pessoa natural, os bens e ativos do empresário passam naturalmente a integrar o espólio, incluindo o fundo de comércio, porém, não significa necessariamente que a atividade empresarial tenha que cessar, já que as relações jurídicas transcendem a regularidade formal relativa à constituição do empresário, até porque "o evento morte implica abrir a sucessão, transferindo aos herdeiros legítimos e testamenteiros do de cujus os bens por ele deixados, motivo pelo qual nada impede que os sucessores, na pendência do inventário, representem o espólio e dêem continuidade à atividade comercial da firma individual. (...). Consequentemente, a esse direito correspondem o das ações que o asseguram, inclusive aquela tendente a propiciar a continuação legalizada dos negócios do defunto" (STJ - Primeira Turma - RMS 15.377/RN, Rel. Min. LUIZ FUX, julgado em 02/12/2003, DJ 16/02/2004).

***Portanto, como o patrimônio pertencente ao espólio permanece vinculado às atividades de empresa, e que não há óbice legal ao prosseguimento das atividades pelo inventariante, afinal, repita-se, não há diferença formal entre a pessoa física e o empresário rural**, exigindo-se tão somente o cumprimento da disposição do art. 620, §1º, I, do CPC, cabe ao Juízo do Inventário autorizar (ou não) expressamente o prosseguimento das atividades empresariais, a depender das particularidades de cada caso, pois, além de evitar empecilhos burocráticos que o inventariante pode vir a enfrentar nas negociações comerciais do dia a dia, os arts. 618 e 619 do CPC, que enumeram os encargos do inventariante acerca da atuação processual e também na administração do patrimônio, prescreve que sejam adotadas*

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 15

todas as providências necessárias à boa administração do espólio, inclusive com a prática de atos de disposição, como alienar bens, pagar dívidas e fazer as despesas, porém, desde que seja autorizado pelos herdeiros e/ou pelo Juízo.
(...)

Não se pode olvidar, ademais, ***que o encerramento das atividades econômicas implicariam não só em grave prejuízo aos herdeiros, mas também a toda a sociedade, dada a importância da função social da atividade rural, e, com efeito, para o prosseguimento de qualquer atividade empresarial, é imprescindível a possibilidade de se celebrar negócios jurídicos, de modo que, até mesmo em vistas de homenagear o princípio da preservação da empresa, mostra-se devido e pertinente acolher a pretensão deduzida pelo agravante****."*

O referido acórdão não fora proferido em autos de Recuperação Judicial, mas autoriza o inventariante a representar o espólio nos negócios do produtor rural, destacando o princípio da preservação da empresa.

Esse também é o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FIRMA EM NOME INDIVIDUAL. MORTE DO TITULAR. ÚNICA FONTE DE RENDA DA INVENTARIANTE E FAMÍLIA. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS. CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS ATÉ A PARTILHA DOS BENS. CONCORDÂNCIA DOS HERDEIROS. **1. O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL É A PRÓPRIA PESSOA FÍSICA QUE EXERCE ATIVIDADE EMPRESARIAL (ART. 966 DO CÓDIGO CIVIL), NÃO ASSUMINDO PERSONALIDADE JURÍDICA AUTÔNOMA. A MORTE DO TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL NÃO FAZ A EMPRESA DESAPARECER, PORQUE SUAS RELAÇÕES JURÍDICAS TRANSCENDEM A REGULARIDADE FORMAL.** 2. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNÂNIME.

(TJ-DF - AGI: 20140020047648, Relator: Desembargador não cadastrado, Data de Julgamento: 07/05/2014, Órgão não cadastrado, Data de Publicação: Publicado no DJE : 27/05/2014 . Pág.: 95)

Frisa-se, o empresário individual é a própria pessoa física que exerce a atividade empresarial (art. 966 do Código Civil), não assumindo personalidade jurídica autônoma.

In casu, **DEUSDEDIT** era produtor rural, equiparado à personalidade jurídica empresarial que, antes de seu falecimento, deixou testamentada a partilha de todas as terras em que são exercidas a atividade empresária do **GRUPO**

Número do documento: 23061712329900009192930477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061712329900009192930477
Assinado eletronicamente por: DANIELA SAMPAIO MENDES DE MEDEIROS - 17/06/2023 19:23:29
Num. 97488048 - Pág. 16

MACHADO E CRUVINEL.

Do mesmo modo, a morte do produtor rural não faz a sua atividade rural exercida com afinco desaparecer, até porque, as relações jurídicas transcendem sua regularidade formal. E, nesse caso, **seus bens e "os bens da empresa", passaram a integrar o seu espólio, representado pelo inventariante, sendo as fazendas, locais onde são exercidas as atividades rurais de todo o GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

O presente pedido é ainda acompanhado de procuração devidamente assinada pela inventariante do Espólio, a Sra. **ISAURA**, com amplos poderes para responder na presente ação, **por se tratar de ÚNICA medida necessária para a preservação das atividades agrícolas de todo o grupo**.

Sem o deferimento do pedido de Recuperação Judicial do espólio, não haverá sequer recursos básicos para a continuidade da atividade do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Isso porque, é exatamente nas terras das matrículas constantes no testamento, deixadas pelo falecido e produtor rural Sr. **DEUSDEDIT e que se encontram em seu nome**, que o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** exerce parte de suas atividades e, sem tais fazendas, a reestruturação de todo o grupo poderá ser prejudicada.

Ademais, da relação de credores apresentada pelo **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** (**Doc. 08**), é possível constatar que o espólio do **DEUSDEDIT** possui dívidas sujeitas ao presente pedido de Recuperação Judicial, decorrentes da atividade rural exercida.

O princípio da preservação da empresa, esculpido no art. 47 da LRF, tem por objetivo principal a manutenção da atividade, diante do prejuízo econômico e social que sua extinção poderia causar à sociedade como um todo. Veja:

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa,*

Número do documento: 22073617232590000091592304709
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073617232590000091592304709
Assinado eletronicamente por: ISAURA MENDES DE MEDEIROS - 07/07/2023 19:23:29
Num. 91592304709 - Pág. 17

sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Cumpre esclarecer que, apesar de não ser o caso dos autos, existe na legislação a possibilidade de falência de espólio, *in verbis*:

> *"Art. 125.* ***Na falência do espólio****, ficará suspenso o processo de inventário, cabendo ao administrador judicial a realização de atos pendentes em relação aos direitos e obrigações da massa falida."*

Ora, Excelência, se de acordo com a legislação os credores poderão requerer a falência do espólio, é clara a possibilidade de pedido de Recuperação Judicial em nome do espólio objetivando a manutenção da atividade, postos de emprego e ativos, que anteriormente pertenciam ao Produtor Rural **DEUSDEDIT**.

Portanto, considerando que (***i***) restou comprovado que o Sr. **DEUSDEDIT** exercia a atividade rural, desde meados do ano de 1958; (***ii***) os bens deixados pelo falecido são as terras onde são realizadas as lavouras de todo o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL;** (***iii***) de acordo com dispositivos da Lei de Recuperação de Empresas e do Código de Processo Civil, **é clara a possibilidade de o espólio figurar no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial**, necessário se faz com que seja deferido o pedido de recuperação judicial do espólio em comento.

Sob esse aspecto, o não deferimento do pedido de Recuperação Judicial do **espólio de DEUSDEDIT**, poderá acarretar enorme prejuízos à toda coletividade, dada a importância da função social da atividade rural desempenhada pelo **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** em conjunto com o espólio.

III. DO HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE (art. 51, inc. I da LRF)

O Sr. **DEUSDEDIT** e a Sra. **ISAURA** iniciaram suas atividades rurais ainda jovens, há mais de 50 anos, voltados à avicultura e a produção de queijo. Seu filho, Sr. **JOSÉ CARLOS**, sua nora, Sra. **LAURICE** e seu genro Sr. **WEBER**, atuam há mais de quarenta e quatro anos ajudando os pais/sogros nas atividades rurais. Mais adiante, **LAÍS**, **JÉSSICA** e **WEBER JUNIOR**, netos dos patriarcas da família, começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando assim o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Número do documento: 23061712329900000981923407
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061712329900000981923407
Assinado eletronicamente por: DEUSDEDIT MACHADO NETO - 17/06/2023 19:23:29
Num. 98192340 - Pág. 18

A atividade rural iniciou-se nos anos de 1958 pelo **DEUSDEDIT** e **ISAURA**, a princípio, com a criação e comercialização de galinhas e ovos, onde o **DEUSDEDIT** rodava mais de 200km até Divinópolis/MG, para obter o sustento da família.

Visionário que era, **DEUSDEDIT** iniciou ainda a produção e venda de queijo, razão pela qual ganhou o nome de queijeiro na região de Medeiros, ofício no qual trabalhou juntamente com **ISAURA**, até o seu falecimento.

Em 1959, a fim de expandir o negócio da família e aumentar suas atividades, **DEUSDEDIT** adquiriu o **POSTO MEDEIROS**, conciliando às atividades rurais já desenvolvidas, aumentando assim a circulação de bens, serviços e ativos.

Ao longo dos anos, o negócio foi crescendo, **DEUSDEDIT** e **ISAURA** expandiram suas atividades aderindo à criação de gado de leite e plantação de roças de milho. Para tanto, foram adquirindo diversas propriedades em Medeiros, como a Fazenda Penas e a Fazenda Gurita e, à medida em que o negócio da família ia alavancando, viu-se a necessidade de **JOSÉ CARLOS** (filho) **LAURICE** (nora) e **WEBER** (genro) se juntarem às atividades da família, momento em que foi se estabelecendo o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Da mesma forma, em 1980, **JOSE CARLOS** e **WEBER**, iniciaram com o plantio de lavouras de café, inicialmente na Fazenda Penas, e ao longo da década de 80 desenvolveram diversas atividades na área agropecuária, cultivando grãos como arroz, feijão, milho.

À época, com a finalidade de girar os negócios da família implantaram um pivô central de irrigação, com uma área de 53ha, sendo os primeiros a fazê-lo na região.

Com o passar dos anos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** enfrentou adversidades em sua produção devido a uma doença relacionada a nematoides no feijão, que danificou praticamente 50ha da área de feijão plantada. Como não podiam mais plantar feijão, diversificaram plantando batata, cenoura, cebola,

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE MEDEIROS - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 19

dentre outros.

Em 1997, apesar de não possuírem uma produção de café em larga escala, o grupo chegou à conclusão que seria melhor continuarem investindo na plantação de café ao invés do cultivo de outros grãos (feijão, arroz e milho), visto que estes outros grãos eram mais trabalhosos e não tão lucrativos, oportunidade em que estruturaram e expandiram os negócios no cultivo de café. Desde então, o grupo aumentou consideravelmente a área de café plantada.

Dessa forma, a atuação do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** passou a ter enorme influência na economia de toda a cidade de Medeiros e das cidades vizinhas, se tornando o segundo maior empregador da região, ocasião que decidiu expandir ainda mais o negócio, adquirindo outras propriedades rurais e aumentando a plantação de café.

No ano de 2012, o preço do café estava baixo e a safra não trouxe lucratividade, fazendo a situação dos Requerentes começou a ficar difícil, razão pela qual priorizaram o pagamento de funcionários e o combustível para tocar as lavouras e pagar insumos. No entanto, na ocasião houve atrasos no pagamento de parcelas dos contratos de crédito.

Aqui, cabe frisar que, apesar dos altos e baixos, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** sempre cuidou em honrar com todos os pagamentos trabalhistas, obedecendo normas do ministério do trabalho e sempre buscando o bem-estar de seus funcionários e colaboradores.

Foi então que, em 2013, diante da situação vivenciada e o atraso dos empréstimos, a situação se agravou com a queda do preço do café, onde o saco de café saiu de aproximadamente R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para R$ 285 (duzentos e oitenta e cinco reais), uma queda mais de R$ 100,00 (cem reais) por saco de café colhido.

Essa baixa no preço foi seguida por uma forte seca em 2014[3], onde foi

[3] http://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2015/11/medeiros-mg-decreta-emergencia-apos-seca-prejudicar-produtores.html

Número do documento: 22073617232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073617232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: DANIELLA SAMPAIO MENDES DE ARAUJO - 14/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 20

decretado estado de emergência no município de Medeiros (**Doc. 17.1**), pois foi constatado o baixo índice pluviométrico na região, que ocasionou quebra de safra da produção agrícola, em especial a cultura do café, ocorrendo uma quebra da produção de café e fazendo com que a safra remanescente fosse de qualidade inferior, com preço diferenciado para menor. Vejamos:

13/11/2015 18h17 - Atualizado em 13/11/2015 18h51

Medeiros, MG, decreta emergência após seca prejudicar produtores

Falta de chuva afetou safra e produtores têm dificuldade para quitar dívidas. Decreto pode ajudar na negociação com bancos, diz Prefeitura.

Ricardo Welbert
Do G1 Centro-Oeste de Minas

FACEBOOK

Por volta do ano de 2014 a situação se agravou ainda mais, trazendo um desfalque financeiro muito grande para o grupo familiar, razão pela qual não conseguiram honrar os compromissos frente aos credores e foram alcançando alto grau de endividamento.

Como perderam o acesso ao crédito, o grupo não conseguiu comprar insumos para as lavouras, gerando baixa produtividade e diminuição dos resultados.

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 30/07/2023 19:23:29
Num. 97488048 - Pág. 21

Foi quando **WEBER JÚNIOR**, **LAÍS** e **JÉSSICA**, netos de **DEUSDEDIT** e **ISAURA**, viram a necessidade de se integrarem às atividades rurais em prol de manter os negócios da família, de forma a compor o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Os netos, que já auxiliavam a Família nas atividades rurais desenvolvidas, juntaram-se formalmente às atividades do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** com o intuito de dar forças aos negócios da família, unindo os anos de experiência dos patriarcas ao conhecimento técnico dos Netos no agronegócio, constituindo no ano de 2014 o Condomínio Agrícola formado pelos Produtores Rurais **ISAURA**, **JÉSSICA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e espólio de **DEUSDEDIT**.

Nesse ínterim, no ano de 2015, diante da idade avançada do Sr. **DEUSDEDIT**, o **POSTO MEDEIROS** foi transferido ao **JOSÉ CARLOS**, para que desse continuidade às atividades empresariais e assim seguisse contribuindo com a superação do período de instabilidade econômica do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

O **POSTO MEDEIROS** sempre esteve aliado ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, desde a época em que era administrado pelo **DEUSDEDIT**, com de investir os resultados auferidos nas atividades rurais e vice-versa. Entretanto, com a crise vivenciada, sofreu forte influência em suas atividades empresariais de modo que não foi possível honrar com os empréstimos até então adquiridos, corroborando ao passivo que integra o presente pedido.

Em razão da situação financeira acometida ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** desde o ano de 2012, no ano de 2016, não restou alternativas senão a venda das fazendas de matrícula n°. 11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038, para pagamento de parcelas referente aos contratos em atraso com instituições financeiras. Ou seja, nesse período o Grupo teve que se desfazer de seus ativos, fundamentais ao exercício de suas atividades para o pagamento de dívidas.

Após esse período, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** obteve novos créditos, os quais foram investidos nas plantações de café na expectativa de verem

Número do documento: 23061712329900009192304707
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061712329900009192304707
Assinado eletronicamente por: [illegible] - 17/07/2023 19:23:29
Num. 91923047 - Pág. 22

a situação financeira do grupo econômico melhorar, contudo, tiveram mais um prejuízo enorme devido à seca e as geadas (*vide* fotos abaixo), ocorrida em 2021, que atingiram a região de plantio, ocasionando um volume de perda muito alto, mais de 50% da safra de café prevista para 2022, e 30% da safra prevista para 2023, visto que muitas das áreas de café tiveram que ser recepados ou arrancados para replantio.

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

Número do documento: 23073017232599000091592364707
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000091592364707
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364707 - Pág. 25

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

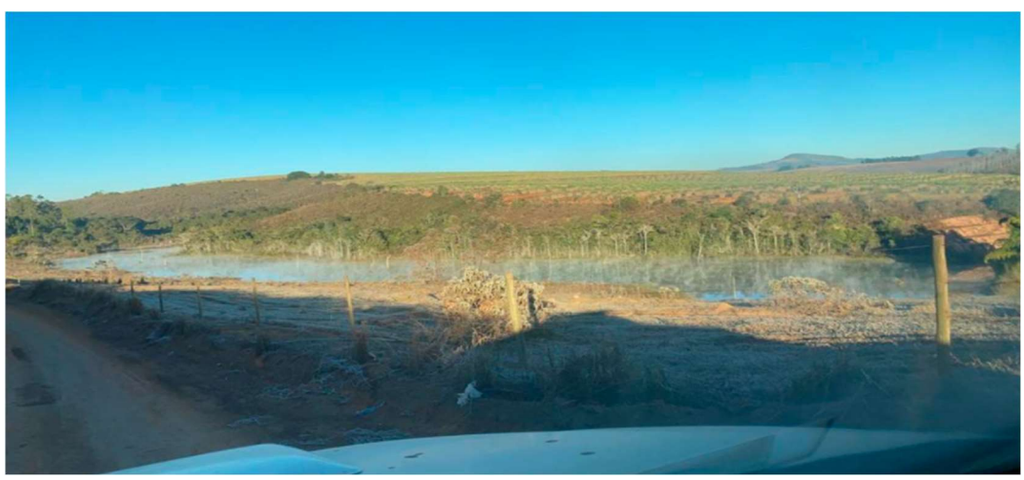

(Fazenda Penas – Geada em 2021)

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 24

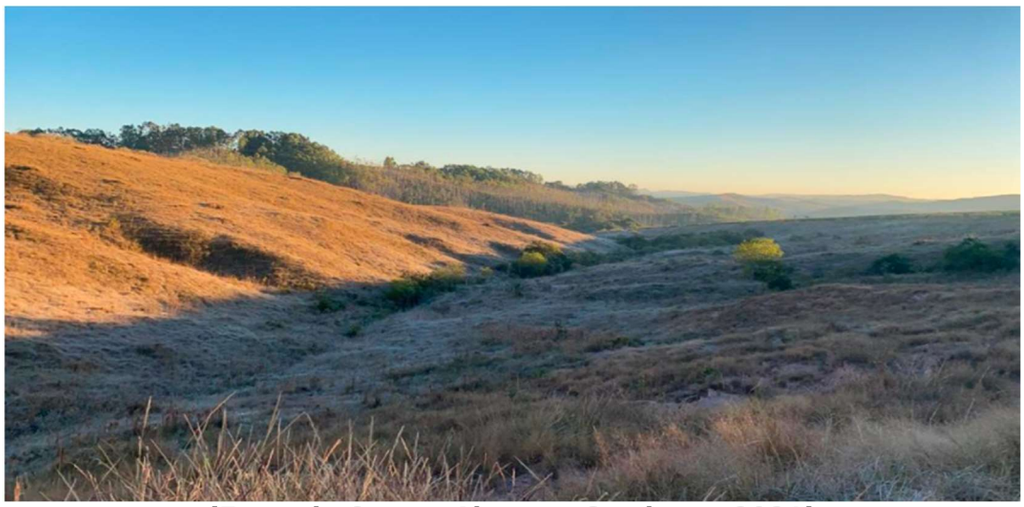

(Fazenda Campo Alegre – Geada em 2021)

(Fazenda Campo Alegre – Geada em 2021)

Ademais, vale ressaltar que, para o plantio da Safra 2021/2022, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** já havia se deparado com a falta e alta do preço dos insumos, uma vez que teve uma alta demanda no mundo inteiro e escassez na oferta[4], o que dificultou ainda mais as atividades desenvolvidas pelo Grupo.

[4] https://campovivo.com.br/economia/falta-de-insumos-pode-impactar-negativamente-safra-2021-2022-no-brasil/

Número do documento: 23073017232596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009159236477
Assinado eletronicamente por: ISABELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91592364 - Pág. 25

Tudo isso, junto com o aumento excessivo dos custos para plantio das lavouras de café, diminuição dos valores agregado ao café, juros altíssimos praticados pelas instituições financeira, impediram o prosseguimento com os compromissos financeiros firmados, levando o grupo a extrema dificuldade financeira.

Por estes motivos, aumentou-se o grau de inadimplência do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, de modo que os prejuízos se tornaram implacáveis, pois as dívidas comprometeram todo o orçamento financeiro dos produtores, comprometendo de forma irrefutável o legado atemporal da Família, levando-os forçosamente a socorrer ao presente pedido de Recuperação Judicial para que assim possam dar continuidade às suas atividades.

Assim, apesar de atuar há décadas como um dos principais *players* do agronegócio na região Sudeste, não restou alternativa ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** a não ser a propositura do presente PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL com a finalidade de superar a situação de crise econômico-financeira momentânea, bem como *"permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica"*.

Considerando os fatores que contribuíram para um cenário de alto endividamento do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, tem-se um montante total sujeito aos efeitos do beneplácito legal de aproximadamente R$ 83.161.365,84 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - *sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer através das medidas previstas nos artigos 7º e 8º da LRF* -, o qual se encontra distribuído nas Classes I, II, III e IV.

Número do documento: 23073017232599000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000009159236477
Assinado eletronicamente por: [illegible] em 30/07/2023 19:23:29
Num. 97488048 - Pág. 26

IV. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO – CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL – POSSIBILIDADE – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 69-J DA LRF (INCLUÍDO PELA LEI 14.112/2020)

No que tange à possibilidade de ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial em litisconsórcio, a reforma da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020, incluiu a SEÇÃO IV-B (DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL), suprimindo a ausência de deliberação sobre o tema pela Legislação Recuperacional.

O art. 69-G estabelece a possibilidade de Consolidação Processual de devedores. Veja:

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

Mais adiante, o art. 69-J prevê os requisitos a serem preenchidos para que seja autorizada a Consolidação Substancial de ativos e passivos dos devedores, *in verbis*:

> *"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos,* ***cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses****: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> ***I - existência de garantias cruzadas****; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> ***IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes****. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"*

Número do documento: 23073017232599000098923047
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000098923047
Assinado eletronicamente por: DANIELA SANTOS MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98923047 - Pág. 27

Posto isto, no presente caso, restam claramente preenchidos os requisitos previstos no inciso I (existência de garantias cruzadas) e IV (atuação conjunta no mercado entre os postulantes).

Em primeiro, no que se refere ao inciso I, destaca-se os documentos a seguir:

Operação	**Instituição Financeira**	**Emitente**	**Avalistas**
CCB n. 052.211.041	Banco do Brasil	Posto Medeiros, José Carlos	Deusdedit Isaura Laurice Laís
CCB n. 40/03290-6	Banco do Brasil	Weber	Deusdedit Isaura
CCB n. 40/02953-0	Banco do Brasil	José Carlos	Laurice Isaura Deusdedit
CCB n. 0000099251443550 (0001/1901/2014	Banco do Brasil	Weber	José Carlos
Confissão de Dívida	LAAD América	Jéssica	José Carlos Laurice
Confissão de Dívida	LAAD América	Weber	Weber Jr
CCB n. 20/00945-3	Banco do Brasil	Jéssica	Weber
CCB n. 40/02990-5	Banco do Brasil	José Carlos	Weber Deusdedit Isaura
CCBs 3723/04; 3723/03; 3723/06; 3723/07; 4442/03; 4442/02; 4442/04; 4442/05; 3308/03; 1791/01; 4758/02; 5547/03; 5547/04; 4758/01; 5547/01; 5547/02	Rabobank	José Carlos	Laurice Deusdedit Isaura Laís

Em relação ao inciso IV, ressalta-se que os Produtores Rurais **ISAURA**,

Número do documento: 23073017232596000009859236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009859236477
Assinado eletronicamente por: ISABELA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98592364 - Pág. 28

JOSÉ CARLOS, **LAURICE**, **LAÍS**, **JÉSSICA**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e o espólio de **DEUSDEDIT**, desenvolvem juntos a atividade de produção de leite, a comercialização de gado e o cultivo de café, conciliado às atividades desenvolvidas pelo **POSTO MEDEIROS** que tem **JOSÉ CARLOS** como sócio, de modo que **todo o trabalho desenvolvido é em prol do grupo,** como pode ser claramente identificado e ainda mais incontestável diante da documentação supracitada e das demais que segue anexa nestes autos.

Elucida-se que o Sr. **DEUSDEDIT**, inicialmente, além de atuar como produtor rural era sócio da empresa **POSTO MEDEIROS**, o qual foi repassado ao **JOSÉ CARLOS**, conforme contrato social. Vejamos o respectivo quadro societário:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R$)	Percentual
JOSÉ CARLOS MACHADO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

É possível verificar, ainda, que o produtor rural **JOSÉ CARLOS**, avalista/sócio, investiu parte dos resultados obtidos com a atividade agropecuária no **POSTO MEDEIROS**.

Da mesma forma, como meio de implantar investimentos nas lavouras, os resultados obtidos com a atividade do **POSTO MEDEIROS** foram investidos na atividade agropecuária.

Nesta senda, foram devidamente preenchidos os requisitos que autorizam a consolidação processual e substancial entre os produtores rurais e a empresa em questão, quais sejam (***i***) existência de garantias cruzadas; (***ii***) relação de controle ou de dependência; (***iii***) identidade total ou parcial do quadro societário; e (***iv***) **atuação conjunta no mercado entre os postulantes.**

Assim, é certo que os Requerentes combinam esforços e recursos para desenvolverem suas atividades fins, celebrando inúmeras operações financeiras com o chamado "aval cruzado". Portanto, os Requerentes estão vinculados por laços operacionais e financeiramente interligados e comungam direitos e deveres em relação ao **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

Número do documento: 23073017232599000091923047
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000091923047
Assinado eletronicamente por: DANIELLA SAMPAIO MEDEIROS DE MIRANDA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 91923047 - Pág. 29

É o que podemos verificar no organograma abaixo:

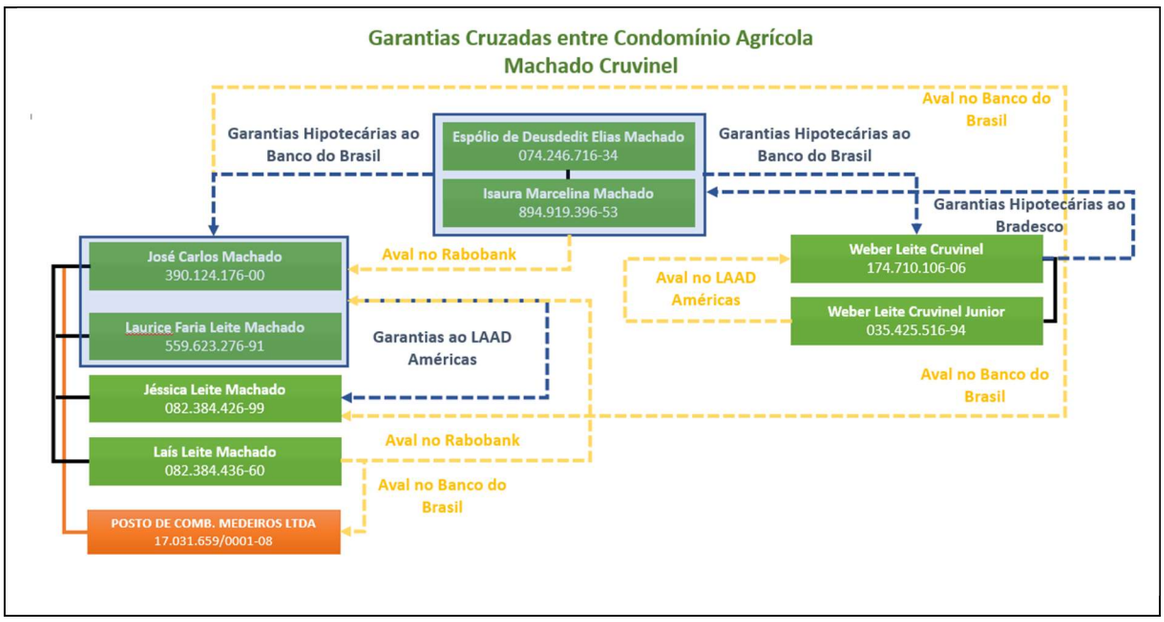

Não obstante o fato de que devidamente preenchidos os requisitos previstos em lei para a consolidação substancial no caso do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, é importante ressaltar que uma Recuperação Judicial diferente para cada Produtor Rural e para a empresa tornaria impossível à condução dos processos de forma econômica e racional, pois haveriam 9 (nove) processos de Recuperação Judicial distintos e descoordenados, o que implicaria custos mais elevados para todos, descompasso no preparo de listas de credores e na apresentação de planos de recuperação, nomeação de diferentes administradores judiciais, realização de assembleias-gerais de credores em épocas distintas, número maior de impugnações, entre outros.

Verifica-se, no presente caso, que os esforços são empenhados em comum para a salvaguarda de toda a organização, na qual cada parte desempenha um papel que, em conjunto, são orquestrados para a consecução dos objetivos do grupo.

Não se pode imaginar, nesse contexto, a recuperação individual de qualquer um dos Requerentes, tendo em vista que estão diretamente e intimamente ligados. Trata-se até mesmo de questão de efetividade do processo, na medida em que a recuperação econômica de apenas um ou alguns dos Requerentes se mostra inviabilizada sem que os demais também sejam

Número do documento: 22073061723596900009819923477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073061723596900009819923477
Assinado eletronicamente por: ISABELA SAMPAIO MENDES DE ALMEIDA - 07/07/2023 19:23:29
Num. 98199234 - Pág. 30

recuperados.

Daí porque é válido concluir que os Requerentes constituem um condomínio agrícola, uma vez que, além de presentes as hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 69-J da LRF, estes ainda **combinam recursos e esforços para a realização dos seus respectivos objetos, visando, ao final, a maximização dos resultados, sendo plenamente cabível o processamento de único processo de Recuperação Judicial pelo GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Justamente por esse motivo, o presente pedido é realizado em nome dos 8 (oito) Produtores Rurais e uma empresa, ou então, o almejado soerguimento de todo o Grupo poderia estar seriamente comprometido, sendo certo que a decretação da falência de uma das empresas causaria efeito em todo o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Portanto, juridicamente cabível o processamento de um único pedido de Recuperação Judicial pelo **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, haja vista que devidamente preenchidos os requisitos do art. 69-J, considerando ainda que os Requerentes (***i***) prestaram garantias/avais uns aos outros – *existência de garantias cruzadas*; (***ii***) atuam conjuntamente desempenhando suas atividades no agronegócio; (***iii***) são Produtores Rurais em Condomínio Agrícola Familiar, (***iii***) celebraram inúmeros negócios em conjunto e, (***iv***) possuem ativos e credores comuns, é de rigor que este D. Juízo autorize a consolidação processual e substancial do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**.

V. DOS CRÉDITOS RELACIONADOS E SUJEITOS

Faz-se importante mencionar que a dívida total do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** dividida nas classes sujeitas a este beneplácito legal, é de aproximadamente R$ 83.161.365,84 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) divididos da seguinte forma entre as classes:

Classe I – Trabalhistas	R$ 3.108,80
Classe II – Garantia Real	R$ 73.892.914,53
Classe III – Quirografários	R$ 9.075.523,00
Classe IV – ME/EPP	R$ 189.819,52

Número do documento: 23073017232599000009193934709
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232599000009193934709
Assinado eletronicamente por: DANIELLA SAMPAIO MENDES DE ARAUJO - 30/07/2023 19:23:29
Num. 919393470 - Pág. 31

Ainda, de acordo com o art. 49, *caput* e §6º da LRF:

> *"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *(…)*
>
> *§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 48 desta Lei, somente estarão sujeitos à recuperação judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e estejam discriminados nos documentos a que se referem os citados parágrafos, ainda que não vencidos."*

Assim, todos os créditos listados são sujeitos à Recuperação Judicial e decorrem exclusivamente da atividade rural, seja de maneira direta ou indireta, conforme devidamente comprovado pela documentação anexa.

Além disso, os Requerentes informam que não possuem Credores não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial e, por isso, não apresentam a relação de créditos não sujeitos.

VI. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS (ARTIGO 48 DA LRF) E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO (ARTIGO 41 DA LRF)

Desse modo, restando devidamente comprovada (***i***) a legitimidade dos Produtores Rurais **ISAURA**, **JOSÉ CARLOS**, **LAURICE**, **LAÍS**, **JÉSSICA**, **WEBER**, **WEBER JÚNIOR** e o espólio de **DEUSDEDIT** figurarem no polo ativo (art. 48, §3º e 4º da LRF), (***ii***) o enquadramento dos Requerentes nas hipóteses de consolidação substancial (art. 69-J) e, (***iii***) as causas da situação de crise econômico-financeira.

Nesta senda, os Requerentes apresentam, abaixo, a relação dos documentos que serão juntados neste ato, nos exatos termos dos artigos 48 e 51 da LRF, a saber:

Número do documento: 23073017232596000009819923407
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009819923407
Assinado eletronicamente por: ISABELA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98199234 - Pág. 32

DENESZCZUK, ANTONIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DOCUMENTOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Legislação	Documentos	Produtores Rurais/Empresas								
Artigo 48 da LRF		**POSTO MEDEIROS**	**ISAURA**	**JÉSSICA**	**JOSÉ CARLOS**	**LAURICE**	**LAÍS**	**WEBER**	**WEBER JUNIOR**	**ESPÓLIO DE DEUSDEDIT**
Incisos I a IV	Certidão Cível, Falências e Recuperação	Doc. 3.9	Doc. 3.7	Doc. 3.4	Doc. 3.1	Doc. 3.2	Doc. 3.3	Doc. 3.5	Doc. 3.6	Doc. 3.8
	Certidão Criminal									
§3º	**Livro Caixa Digital**									
	2020	não se aplica	Doc. 4.1							não se aplica
	2021									
	Declaração de Imposto de Renda									
	2020	não se aplica	Doc. 5.7	Doc. 5.4	Doc. 5.1	Doc. 5.2	Doc. 5.3	Doc. 5.5	Doc. 5.6	Doc. 5.8
	2021									
	Balanços patrimoniais									
	2019	Art. 51, III	Doc. 6.1							
	2020									
	2021									
Artigo 51 da LRF										
Inciso I	**Histórico e razões da crise**									
Inciso II	**Balanço, DRE, DLPA, DFC e projeção DFC**	Doc. 7.1	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)	Não se aplica (artigo 51, §6º)
Inciso III	**Relação de Credores**									
	Classe I	Doc. 8.1								
	Classe II	Doc. 8.2								
	Classe III	Doc. 8.3								
	Classe IV	Doc. 8.4								
	Credores não sujeitos	não possui	não possui	não possui	não possui	não possui	não possui	não possui	não possui	não possui
Inciso IV	**Relação de Empregados**	não possui	não possui	não possui	Doc. 9.1	não possui	não possui	Doc. 9.5	não possui	Doc. 9.8
Inciso V	**Certidão Junta Comercial e atos constitutivos**	Doc. 10.9	Doc. 10.7	Doc. 10.4	Doc. 10.1	Doc. 10.2	Doc. 10.3	Doc. 10.5	Doc. 10.6	não se aplica
Incisos VI e XI	**Relação de bens**	não possui	Doc. 11.7	Doc. 11.4	Doc. 11.1	Doc. 11.2	Doc. 11.3	Doc. 11.5	Doc. 11.6	Doc. 11.8
Inciso VII	**Extratos bancários**	Doc. 12.9	Doc. 12.7	Doc. 12.4	Doc. 12.1	Doc. 12.2	Doc. 12.3	Doc. 12.5	Doc. 12.6	não se aplica
Inciso VIII	**Certidão de Protesto**	Doc. 13.9	Doc. 13.7	Doc. 13.4	Doc. 13.1	Doc. 13.2	Doc. 13.3	Doc. 13.5	Doc. 13.6	Doc. 13.8
Inciso X	**Relatório passivo fiscal**	Doc. 14.9	Doc. 14.7	Doc. 14.4	Doc. 14.1	Doc. 14.2	Doc. 14.3	Doc. 14.5	Doc. 14.6	Doc. 14.8
Inciso IX	**Relação de ações**	Doc. 15.1								

VII. PEDIDO LIMINAR – TUTELA DE URGÊNCIA PARA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO *STAY PERIOD*

Na remota hipótese de se não ser deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial de imediato – por exemplo, caso este D. Juízo entenda pela necessidade de constatação prévia, nos termos do artigo 51-A da LRF – imperioso expor as razões para a concessão da tutela de urgência para que os efeitos do *stay period* sejam iminentes, tendo em vista a existência de inúmeras ações de execução em face do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, como extrai-se das decisões que seguem anexas (**Doc. 17.2**). Vejamos um exemplo a seguir:

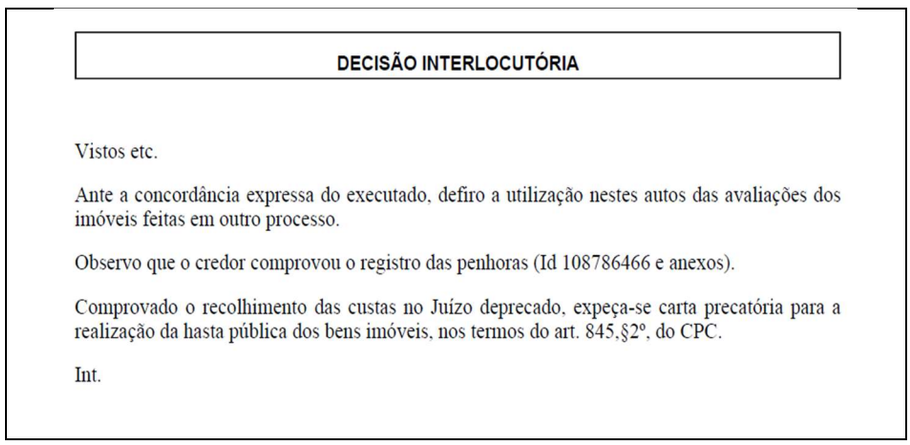

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos etc.

Ante a concordância expressa do executado, defiro a utilização nestes autos das avaliações dos imóveis feitas em outro processo.

Observo que o credor comprovou o registro das penhoras (Id 108786466 e anexos).

Comprovado o recolhimento das custas no Juízo deprecado, expeça-se carta precatória para a realização da hasta pública dos bens imóveis, nos termos do art. 845,§2º, do CPC.

Int.

Veja, Excelência, que foi proferida decisão nos autos de n. 0701805-74.2020.8.07.0001, em que figura como partes o LAAD AMERICA x JOSÉ CARLOS e LAURICE, determinando a expedição de carta precatória para realização de hasta pública dos bens imóveis penhorados. Portanto, comprovada está a necessidade de deferimento da liminar pleiteada, a fim de obstar a retomada de imóveis essenciais às atividades dos Requerentes.

Como mencionado alhures, os Requerentes possuem propriedades rurais as quais são voltadas ao plantio de café e criação de bovinos, terras essenciais às atividades do Grupo Recuperando, que, sendo objeto de arrestos ou penhoras, poderão inviabilizar e dificultar a superação da crise econômico financeira do GRUPO.

Para exercer de forma regular as suas atividades, os Requerentes

obtiveram créditos junto às instituições financeiras, as quais possuem imóveis rurais como garantias, e que, em razão da momentânea dificuldade econômico-financeira vivenciada, os Requerentes deixaram de adimplir alguns contratos, ensejando, por parte dos bancos, o ajuizamento de dezenas de ações de execução em face do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL.**

Nesse sentido, caso seja mantido o regular tramite processual das ações executórias, os Requerentes estarão na iminência de perderem suas propriedades rurais nos quais exercem as suas atividades, além do risco de bloqueios de valores em suas contas bancárias, o que certamente refletirá negativamente na capacidade de geração de caixa já abalada do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, em total descompasso com o que prega o artigo 47, da LRF.

Essa conjuntura de fatores demonstra, portanto, o perigo de dano e o risco de resultado útil ao processo, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, eis que, caso não seja de imediato sobrestado o andamento das referidas ações, o presente pedido de recuperação judicial será prejudicado, quiçá inviabilizado, antes mesmo de se iniciar.

Outrossim, a probabilidade do direito dos Requerentes, qual seja o preenchimento de todos os requisitos legais, notadamente contidos nos artigos 48 e 51, da LRF, para que seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial, é notório, conforme pormenorizadamente demonstrado no item supra.

Contudo, caso assim não ocorra, necessário se faz a antecipação dos efeitos do período de proteção, especialmente para que as ações e execuções manejadas contra os devedores sejam suspensas até a deliberação do juízo acerca do processamento da recuperação judicial.

Assim, caso Vossa Excelência entenda não ser o caso de deferimento do processamento imediato da recuperação judicial, requer-se, em virtude da presença dos requisitos legais para que, nos termos do artigo 300, do CPC, seja concedida **TUTELA DE URGÊNCIA**, para sobrestar, especialmente, as ações de execução, bem como as demais ações em trâmite em face dos Requerentes, ao menos até o deferimento do processamento do presente pedido de recuperação

Número do documento: 22073061723596000009159236477
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22073061723596000009159236477
Assinado eletronicamente por: DANIELA SAMPAIO MENDES DE MEDEIROS - 30/07/2023 19:23:29
Num. 97486040 - Pág. 35

judicial, oportunidade em que, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III, ambos da LRF, todas as ações e execuções em face dos Requerentes serão suspensas.

VIII. PEDIDOS

Pelo exposto, considerando a competência deste D. Juízo e estando presentes os requisitos e os pressupostos legais bem como estando em termos a documentação exigida, requer-se preliminarmente, a concessão da **TUTELA DE URGÊNCIA** pleiteada, nos termos do artigo 300 do CPC, para que as ações de execução, bem como as demais ações em trâmite em face dos Requerentes sejam integralmente suspensas, ao menos até o deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial.

No mérito, requer-se:

(i) Seja deferida a consolidação processual e substancial do Grupo, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos previstos nos artigos 69-G e 69-J da LRF, para autorizar a medida de forma excepcional, tratamento unificado dos ativos e passivos de todos os Requerentes;

(ii) Seja **DEFERIDO** o processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da LRF;

(iii) Seja nomeado Administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso;

(iv) Seja determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Requerentes exerçam as suas atividades empresariais;

(v) Seja ordenada a **suspensão de todas as execuções contra os Requerentes**, bem como reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais

Número do documento: 23073017232596000009819923407
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23073017232596000009819923407
Assinado eletronicamente por: DANIELLA SAMPAIO MENDES DE ARAUJO - 30/07/2023 19:23:29
Num. 98199234078 - Pág. 36

às suas atividades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece os artigos 6º, §4º e 49, §3º da LRF nos termos do artigo 52, inciso III da LRF;

(vi) Determine a intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial;

(vii) Determine a expedição do edital, para publicação no órgão oficial, nos termos do § 1° do art. 52 da LRF,

Os Requerentes estão completamente cientes de que deverão apresentar ao Administrador Judicial as contas demonstrativas mensais enquanto durar o processamento da Recuperação Judicial.

Dá à causa o valor de R$ 83.161.365,84 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)[5].

Por fim, requerem que todas as intimações sejam publicadas, **exclusivamente**, em nome do **Dr. CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 146.360, com endereço profissional sito à Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, 18º andar, cj. 182, São Paulo/SP e endereço eletrônico, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 30 de março de 2022.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO n.º 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360

[5] Art. 51 (...) § 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Número do documento: 22036172329900000981923047
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22036172329900000981923047
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 30/03/2022 17:14:07
07/2023 19:23:29
Num. 98723047 - Pág. 37

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/001 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S A - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO DO BRASIL S/A contra a decisão (doc. ordem 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 253), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 280), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 283, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 283). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 283).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 283, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA

Acompanho o Relator.

Anoto que li com atenção os memoriais apresentados pelo "Grupo Machado", recebidos em despacho pessoal com a representação judicial da parte.

Não ignoro que se insinua na jurisprudência a tese de superação da teoria da empresa em prol da legitimidade de agentes econômicos não empresariais para a recuperação judicial.

Contudo, o tema ainda é questão de *lege ferenda* e o REsp 1.800.032/MT – embora tenha prestado adesão à corrente doutrinária da natureza declaratória do registro – reafirmou o entendimento de que o registro do empresário rural é condição do pedido de recuperação:

> RECURSO ESPECIAL. CIVIL E EMPRESARIAL. EMPRESÁRIO RURAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO DO EMPREENDEDOR (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 966, 967, 968, 970 E 971). EFEITOS EX TUNC DA INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART. 48). CÔMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> [...]
> 4. **Após obter o registro** e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. Pode, portanto, para perfazer o tempo exigido por lei, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial.
> [...]
> (REsp n. 1.800.032/MT, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta Turma, j. 5/11/2019) (negritei).

Por dever de clareza, transcrevo trecho do Voto condutor, que esclarece que a natureza declaratória do registro permite apenas que se considere o tempo de atividade anterior ao ato para satisfazer o requisito temporal. Isto é, não dispensa o Registro:

> Desse modo, embora deva haver o registro empresarial anterior ao pedido de recuperação judicial, a comprovação da regularidade do exercício da atividade econômica rural pelo biênio mínimo pode ser aferida não somente a partir da existência de registro do empresário, mas também desde a época antecedente à inscrição

Como se vê, o precedente invocado, pelo contrário, pressupõe o registro.

Com tais razões, acompanho o Relator.

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23070619232993700009853943778
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619232993700009853943778
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(a) despacho/decisão de ordem nº 36 transitou em julgado em 5/5/2023. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 5 de maio de 2023. Eu, Ada Orlandi Malvicino Vieira, T0062257, Escrivã do 2° Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. Goiás, assino digitalmente.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/002 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por LAAD AMERICAS LV contra a decisão (doc. ordem 238) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 322), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 343, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput).

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.
> 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro empresarial. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor**

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo**

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 343). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO**

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a**

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante**

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

> **apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 343).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 343, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23070619233034400009853943780
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233034400009853943780
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:30

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(a) despacho/decisão de ordem nº 46 transitou em julgado em 5/5/2023. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 5 de maio de 2023. Eu, Ada Orlandi Malvicino Vieira, T0062257, Escrivã do 2° Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. Goiás, assino digitalmente.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/003 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL, LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL contra a decisão (doc. ordem 237) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 279), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 303), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

Em petição de ordem 300, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput). (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> **empresarial**. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 300). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir**

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

> **comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 300).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 300, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado,

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23070619233089900009853943782
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070619233089900009853943782
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 06/07/2023 19:23:31

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(a) despacho/decisão de ordem nº 38 transitou em julgado em 5/5/2023. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 5 de maio de 2023. Eu, Ada Orlandi Malvicino Vieira, T0062257, Escrivã do 2° Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. Goiás, assino digitalmente.

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo n° 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL, já qualificado, por seu advogado, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.018 do Código de Processo Civil, informar a interposição de Agravo de Instrumento em 10/07/2023, contra a r. Decisão de ID 9834859656, que deferiu a extensão do *stay period* e declarou a essencialidade dos imóveis do Espólio de Deusdedit Machado, terceiro estranho à Recuperação Judicial, consoante inicial do recurso (**Doc. 1**) e comprovante de interposição (**Doc. 2**) anexos.

1. Lado outro, ainda em cumprimento ao referido dispositivo, este Banco Credor salienta que o recurso em questão foi instruído com as seguintes cópias:

- **Doc. 01: Procuração deste Banco Credor;**
- **Doc. 02: Procuração dos Recuperandos;**
- **Doc. 03: Termo de Compromisso do Administrador Judicial;**
- **Doc. 04: Petição inicial;**
- **Doc. 05: Decisão de recebimento da Recuperação Judicial;**

- **Doc. 06: Petição ensejadora da decisão agravada;**
- **Doc. 07: Decisão Agravada;**
- **Doc. 08: Petição de habilitação deste Banco Credor na Recuperação Judicial;**
- **Doc. 09: Acórdão do E. Superior Tribunal de Justiça;**
- **Doc. 10: Acórdão do E. TJMG no AI nº 1312119-94.2022.8.13.0000;**
- **Doc. 11: Certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000;**
- **Doc. 12: Custas.**

2. Oportunamente, consoante permissivo do artigo 1018, §1º, do Código de Processo Civil, que possibilita ao Magistrado originário o juízo de retratação, requer que Vossa Excelência **RECONSIDERE A R. DECISÃO AGRAVADA**.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 13 de julho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP Nº 98.709

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Distribuição por prevenção: 1544610-39.2023.8.13.0000

URGENTE – PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank"), instituição financeira com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60, não se conformando com parte da r. decisão de ID 9834859656, que deferiu a extensão do *stay period* e declarou a essencialidade dos imóveis de Deusdedit, terceiro estranho à Recuperação Judicial formulada por **JOSÉ CARLOS MACHADO (o "José Carlos")**, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CPF n° 390.124.176-00 e RG n° M852523 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO (a "Laurice")**, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CPF nº 559.623.276-91 e RG nº M2934650 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO (a "Laís")**, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CPF 082.384.436-60 e RG MG7522592 PCE/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **JÉSSICA LEITE MACHADO (a "Jessica")**, brasileira, solteira, empresária rural, portadora do CPF n° 082.384.426-99 e RG nº MG9335854 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL (o "Weber")**, brasileiro, casado, empresário rural, portadora do CPF n° 174.710.106-06 e RG n° M11625148 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR (o "Weber Júnior")**, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CPF n° 035.425.516-94 e RG n° M7522804 SSP/MG, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000 e **ISAURA MARCELINA MACHADO (a "Isaura")**, brasileira, viúva, empresária rural, portadora do CPF nº 894.919.396-53 e RG M454.483 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, em conjunto **GRUPO MACHADO E CRUVINEL (o "Grupo M&C")**, em trâmite perante a Vara Única de Bambuí/MG, vem muito respeitosamente perante esse Egrégio Tribunal, com fundamento nos artigos 1015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**, com esteio nos motivos de fato e de direito expostos em anexo.

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

1. De acordo com o artigo 1017 do Código de Processo Civil, informa o Agravante ter acostado ao instrumento a integralidade das cópias do processo, o qual tramita de forma eletrônica pelo sistema do PJE, devendo-se destacar os seguintes:

Doc. 01: Procuração do Agravante;
Doc. 02: Procuração dos Agravados;
Doc. 03: Termo de compromisso AJ;
Doc. 04: Petição inicial;
Doc. 05: Decisão de recebimento da Recuperação Judicial;
Doc. 06: Petição ensejadora da decisão agravada;
Doc. 07: Decisão Agravada;
Doc. 08: Petição de habilitação do Agravante na Recuperação Judicial;
Doc. 09: Acórdão do E. Superior Tribunal de Justiça;
Doc. 10: Acórdão do E. TJMG no AI nº 1312119-94.2022.8.13.0000;
Doc. 11: Certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000;
Doc. 12: Custas.

2. Informa, ainda, que o procurador do Agravante, Dr. **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**, inscrito na OAB/SP nº 98.709, recebe intimações e publicações em seu endereço sito à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04530-001 (doc. 01).

3. No mesmo sentido, os Agravados são representados pelo Dr. **Carlos Roberto Deneszczuk Antonio**, inscrito na OAB/SP nº 146.360, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, cj. 182, CEP 05679-010, São Paulo/SP (doc. 02).

4. Na qualidade de interessado, a Administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, está representada pela Dra. **Lorena Larranhagas Mamedes**, inscrito na OAB/MT nº 16.174, com escritório profissional na Av. Miguel Sutil, nº 8.800, Edifício Advanced Business, sala 409, CEP 78.043.305, Cuiabá/MT (doc. 03).

5. Declara o Agravante, por seu advogado, em cumprimento ao disposto no artigo 1.017, II, do Código de Processo Civil, que, tratando-se de Recuperação Judicial, inexiste "contestação" a ser juntada, bem como que as cópias que instruem o presente recurso são autênticas e conferem com os originais, sendo certo que o Agravante, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da distribuição deste recurso, peticionará junto ao MM. Juízo *a quo*, informando a respeito da sua interposição, nos moldes do artigo 1018 do Código de Processo Civil.

6. Assim, requer o Agravante seja recebido e processado o presente recurso na forma de instrumento, para os fins colimados no item específico das razões anexas, bem como, em cumprimento ao disposto no artigo 1017, §1º, do Código de Processo Civil, a juntada da anexa guia de preparo do recurso.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 05 de julho de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP Nº 98.709

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS

ORIGEM: Vara Única de Bambuí/MG, processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

Egrégio Tribunal,

Colenda Câmara,

Ínclitos Julgadores.

I. DA TEMPESTIVIDADE

7. O Agravante tomou ciência inequívoca da r. decisão agravada em 23/06/2023 (sexta-feira) com a sua habilitação nos autos de origem (**Doc. 08**), iniciando o prazo recursal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 1.003, §5º, do Código de Processo Civil[1] em 26/06/2023 (segunda-feira), de modo que findará em **10/07/2023** (segunda-feira), de modo que resta devidamente comprovada a tempestividade do presente recurso, interposto nesta data.

[1] Art. 1.003. [...] § 5º Excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias.

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

II. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS NO JULGAMENTO DO RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1312119-94.2022.8.13.0000

8. Antes de adentrar no mérito propriamente dito do presente recurso, o Agravante destaca os pontos centrais envolvidos na controvérsia, para que essa I. Turma Julgadora, desde já, tenha ciência da necessidade de reforma da r. Decisão agravada.

9. Conforme reconhecido na r. decisão de recebimento da Recuperação Judicial de origem, os Agravados e o Espólio de Deusdedit propuseram anteriormente a Recuperação Judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, na qual mediante Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000 interposto por este Agravante, os Agravados e o Espólio de Deusdedit foram devidamente excluídos da aludida Recuperação Judicial por questões formais relativas à **ausência de inscrição como empresários individuais**, ensejando a sua **extinção sem resolução do mérito** (**Doc. 09**).

10. Nesta toada, importante salientar que referido Agravo de Instrumento **TRANSITOU EM JULGADO** (**Doc. 10**), tornando-se definitiva, portanto, a extinção sem resolução do mérito em face dos Agravados e também do Espólio de Deusdedit, ensejando, assim, a distribuição de nova Recuperação Judicial, excetuando-se o referido Espólio de Deusdedit, o qual, portanto, **NÃO É RECUPERANDO** na Recuperação Judicial de origem.

11. Ocorre que mediante malicioso pedido dos Agravados, em evidente afronta ao v. Acórdão transitado em julgado que reconheceu a ausência de cumprimento dos requisitos essenciais para o deferimento da Recuperação Judicial ao Espólio de Deusdedit, o D. Juízo *a quo* **ESTENDEU OS EFEITOS DO *STAY PERIOD* ATÉ A HOMOLOGAÇÃO**

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AO ESPÓLIO NÃO RECUPERANDO, bem como reconheceu a essencialidade dos bens de sua propriedade.

12. Ocorre que, no caso em concreto, o ESPÓLIO DE DEUSDEDIT, beneficiário das excepcionais benesses da Recuperação Judicial, NÃO É RECUPERANDO NO FEITO DE ORIGEM, ou seja, TRATA-SE DE UM TERCEIRO ABSOLUTAMENTE ESTRANHO À RECUPERAÇÃO, contrariando não apenas o teor do quanto decidido no âmbito do recurso de Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, já transitado em julgado, inclusive de relatoria deste MM. Relator Ramon Tácio, mas também o teor da Súmula 480/STJ, visto que ***"o juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa"***.

13. A questão aqui colocada é a seguinte: bens de terceiros não recuperandos podem integrar o plano de recuperação judicial? **A RESPOSTA É CLARAMENTE NEGATIVA**, visto que o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 (LRF) é taxativo ao apontar que o plano de recuperação judicial DEVERÁ conter **(i)** a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o artigo 50 da LRF, e seu resumo; **(ii)** a demonstração de sua viabilidade econômica e; **(iii)** principalmente, o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos **BENS E ATIVOS DO DEVEDOR** (e não de terceiros) subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

14. Ora, tivesse o legislador recuperacional desejado permitir a utilização de bens de terceiros para viabilizar o plano de recuperação judicial dos devedores recuperandos, não teria ele **(i)** sido específico ao dispor que o plano de recuperação judicial deveria trazer em seu bojo a "avaliação dos bens e ativos do devedor" e não de um terceiro (LRF, art. 53, III) e; **(ii)** nem tampouco, permitido a

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (LRF, art. 49, §1º).

15. Entender de forma contrária possibilitará aos devedores em recuperação judicial de todo país valerem-se do ardiloso expediente de alegarem que bens pessoais dos sócios e/ou coobrigados são usados pelas empresas recuperandas, obtendo, por via oblíqua, a blindagem patrimonial pretendida em benefício de terceiros que sequer integram o polo passivo do referido concurso.

16. Tanto isso é verdade que até mesmo os Recuperandos sabiam da impossibilidade de beneficiar um terceiro com os efeitos de um *stay period* advindo de uma recuperação judicial da qual não faz parte. Isso fica claro quando percebemos que os Agravados **FRACASSARAM EM SUA PRIMEIRA TENTATIVA** de tornar Deusdedit, autor do espólio, o primeiro empresário rural *post mortem* da história do Direito brasileiro, propondo a recuperação judicial em seu favor a despeito dele mesmo jamais ter optado pelo regime jurídico empresarial, o que foi acertadamente rechaçado por este E. Tribunal de Justiça por ocasião do Agravo de Instrumento supramencionado.

17. Entretanto, o que se verifica da r. decisão agravada é que, agora, os Agravados tentaram e, infelizmente, conseguiram algo que nos parecia ainda mais improvável: beneficiar o espólio de Deusdedit com o *stay period* de uma recuperação judicial da qual sequer faz parte. Realmente, o Brasil se tornou o país dos absurdos!

18. **QUE FIQUE CLARO**: o que se tem aqui, mais do que uma violação patente ao *decisum* deste E. Tribunal quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000 é uma indesculpável burla a todo o sistema processual e recuperacional

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

brasileiro, na medida em que **(i)** um juiz incompetente (sim, porque ao juízo da recuperação judicial, como visto alhures, não é dado dispor sobre bens não integrantes do plano de recuperação judicial, a saber, bens que não integram o patrimônio do devedor), **(ii)** defere o processamento de uma recuperação judicial estendendo os efeitos do *stay period* dos recuperandos a um terceiro absolutamente estranho ao concurso de credores, declarando seus bens pessoais como essenciais ao soerguimento, como se recuperando fosse e; **(iii)** detalhe: por prazo indeterminado! Seria cômico se não fosse, de todo, trágico.

19. É por tais razões que o Agravante comparece perante essa E. Corte de Justiça, requerendo a reforma da r. Decisão agravada que seja indeferidas, de plano, as absurdas benesses concedidas aos Recuperandos, relativas à extensão do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial e o reconhecimento da essencialidade de bens pertencentes a terceiro absolutamente estranho ao processo recuperacional, ou seja, que não é Recuperando, em total contrariedade ao que determina a lei processual civil e a jurisprudência pátria, conforme se verá nas razões recursais adiante.

III. DA R. DECISÃO AGRAVADA

20. Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto contra a r. Decisão que deferiu a extensão do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial e o reconhecimento da essencialidade de bens do Espólio de Deusdedit, que não é parte da Recuperação Judicial de origem, ou seja, não é Recuperando. Nesta toada, assim decidiu a r. decisão agravada:

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

"[...] Como está nítido nos autos, a atividade dos Requerentes é a plantação e cultivo de grãos e a pecuária.
As atividades do grupo econômico são realizadas em diversos imóveis rurais, dentre os quais estão os imóveis do espólio de Deusdedit Machado. O artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade.
Em se tratando de produtores rurais, a retirada dos imóveis nos quais se desenvolve toda a cadeia produtiva afeta sobremaneira o desenvolvimento da recuperação.
Diante das provas acostadas aos autos e do parecer favorável do ID 9816740732, não restam dúvidas sobre a essencialidade dos bens indicados no ID 9810007229, os quais são primordiais para permitir o soerguimento dos Recuperandos.
No tocante à extensão dos efeitos do stay periodo, não se desconhece o teor da Súmula 581 do STJ.
Ocorre que os precedentes que deram origem à súmula tratam de prosseguimento de ações em face de avalistas, por força de novação decorrente da aprovação do plano de recuperação. No presente caso, houve o deferimento do processamento da recuperação, mas ainda não foi apresentado o plano de recuperação.
O que se tem no presente caso é a possibilidade do soerguimento ser atingido pelas execuções do terceiro que não figura na recuperação, cujos bens são essenciais para o exercício da atividade dos Recuperandos.
Esta peculiar distinção afasta a incidência da súmula 581 do STJ, a fim de permitir a reestruturação do grupo econômico.
Portanto, até que se dê a homologação do plano, o mais viável, em razão do princípio de que devem ser adotados os meios que permitam o soerguimento dos Autores, é a extensão do stay period ao Espólio de Deusdedit Machado.
Pelo exposto, reconheço a essencialidade dos bens imóveis objeto das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, as quais compõem o acerco patrimonial do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, bem como defiro a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras do espólio de Deusdedit Machado. [...]"

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

21. Entretanto, cumpre relatar que a r. decisão objurgada não se atentou ao fato de que o Espólio de Deusdedit não é Recuperando, de modo que, diante da consolidada jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, seus bens não integram e nem podem integrar a presente Recuperação Judicial, não lhe sendo dado, portanto, consequentemente, enquanto terceiro totalmente estranho ao processo recuperacional, beneficiar-se do *stay period* que só pode ser atribuído aos Recuperandos que, ressalta-se, foi deferido por tempo indeterminado (até a homologação do PRJ), em evidente desconformidade com o artigo 6º, § 4º, da LRF.

22. **Não é muito rememorar que os Agravados em conjunto com o Espólio de Deusdedit propuseram a sua primeira Recuperação Judicial sob nº 5000730-61.2022.8.13.0051, a qual foi extinta sem resolução do mérito em face do referido Espólio em razão da inexistência de sua inscrição na Junta Comercial, não sendo empresário e, assim, não preenchendo os requisitos essenciais (art. 51, V, da LRF).**

23. Independentemente das providências a serem adotadas pelo Agravante em relação ao seu crédito, fato é que não há que se falar em conceder os benefícios exclusivos da Recuperação Judicial ao Espólio de Deusdedit, o qual não é parte da Recuperação Judicial, quanto mais ter deferida em seu favor a extensão do *stay period* até a homologação do PRJ e ter reconhecida a essencialidade de seus bens, haja vista que em total contrariedade à lei e à jurisprudência pátria.

24. A bem da verdade, o fato do Espólio de Deusdedit não ser recuperando era da mais plena e absoluta ciência do D. Juízo *a quo*, tal como se pode verificar no bojo da r. decisão agravada, de modo que se mostra injustificável beneficiar terceiro estranho ao feito

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

com efeitos que se voltando exclusivamente para aqueles que integram efetivamente o feito recuperacional. Senão vejamos:

> "[...] No tocante à extensão dos efeitos do *stay period*, não se desconhece o teor da Súmula 581 do STJ. Ocorre que os precedentes que deram origem à súmula tratam de prosseguimento de ações em face de avalistas, por força de novação decorrente da aprovação do plano de recuperação. [...]".

25. Neste sentido, considerando que o Espólio de Deusdedit não é recuperando, sendo, portanto, terceiro estranho a ação de origem, resta evidente a violação à Lei nº 11.101/2005 (LRF), mostrando-se de rigor que o presente agravo de instrumento seja conhecido e, ao final, provido, conforme se demonstrará a seguir.

IV. DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA.

IV.a. Da reforma da r. decisão agravada – impossibilidade de extensão do *stay period* e reconhecimento da essencialidade de bens de Terceiro

26. O Espólio de Deusdedit Machado, coproprietário dos imóveis beneficiados com o deferimento da declaração de essencialidade e extensão/prorrogação do *stay period* **NÃO É RECUPERANDO NO FEITO DE ORIGEM!** Vejamos trecho da r. Decisão de deferimento da Recuperação Judicial, no qual se demonstra a completa ausência do Espólio de Deusdedit em seu escopo:

> **Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial.**

27. Como é de amplo conhecimento, a recuperação judicial tem como escopo possibilitar o soerguimento das

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

atividades da empresa ou do empresário individual **em recuperação judicial**, inclusive com medidas como suspensão das ações de cobrança e execução, bem como a declaração de essencialidade de bem de capital pertencente ao acervo patrimonial dos devedores recuperandos, caso indispensáveis para as atividades desenvolvidas, obstando, assim, a sua expropriação especificamente no período de blindagem.

28. No entanto, o Espólio de Deusdedit, proprietário dos imóveis que se pleiteia a declaração de essencialidade, **NÃO SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, não podendo, portanto, ser declarada a essencialidade de bens que pertencem ao acervo patrimonial de um terceiro, **pois se trata, evidentemente, de bens pertencentes a alguém que se mostra totalmente estranho à lide**.

29. Neste sentido, a jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é firme, inclusive possibilitando a expropriação da Sede dos Recuperandos daquela demanda, a qual, em tese, seria agraciada pela declaração de essencialidade, contudo por se tratar de bem de terceiro, a jurisprudência é pacífica no sentido de que não integra a recuperação judicial:

> "AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO, PELO TRIBUNAL DE ORIGEM, DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. BEM DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA POR TERCEIRO (E NÃO PELA RECUPERANDA). IMÓVEL NÃO ABRANGIDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO DE APLICAÇÃO DA PARTE FINAL DO § 3º DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. SÚMULAS N. 480 E 581 DO STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO, EM TESE, EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR. APARÊNCIA

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

DO BOM DIREITO. AUSÊNCIA. VERIFICAÇÃO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

1. Esta Corte de Justiça possui o pacífico posicionamento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade recuperanda. Todavia, esta compreensão não se estende à expropriação de bens de titularidade de sócios, ex-sócios, terceiros garantes, cujo patrimônio não responde perante a recuperação judicial da devedora principal.

2. Em princípio, **o acórdão recorrido se alinhou ao entendimento desta Corte Superior, pois manteve a constrição do imóvel ao argumento de que o bem foi dado em garantia por terceiro, não estando, portanto, abrangido pelos efeitos da recuperação**. Aparência do bom direito. Não verificação.

3. Agravo interno improvido". (g.n)

(AgInt nos EDcl no TP n. 2.746/MT, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 19/10/2020, Dje de 26/10/2020.)

30. Pede-se *venia* para transcrição de importante trecho do v. Acórdão acima transcrito:

"Como se constata, esta Corte de Justiça possui o pacífico posicionamento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade recuperanda.

Todavia, esta compreensão **não se estende à expropriação de bens de titularidade de sócios, ex-sócios, terceiros garantes, cujo patrimônio não responde perante a recuperação judicial da devedora principal**." (g.n)

31. Com rigor, Excelências, o Espólio de Deusdedit não é e nunca será Recuperando, na medida em que **O *DE CUJUS* NÃO ERA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NA DATA DE SEU FALECIMENTO, ANTERIOR À PROPOSITURA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, não fazendo jus, portanto, as benesses da Lei 11.101/05, nos

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

exatos termos de seu artigo 1º[2], o qual **obrigatoriamente se designa a recuperação judicial ao empresário ou sociedade empresária**.

32. O **SR. DEUSDEDIT NÃO POSSUÍA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL**, requisito essencial para que pudesse ser considerado empresário e, assim, beneficiário da recuperação judicial enquanto empresário rural (sem prejuízo dos outros requisitos legais a serem observados), consoante devidamente reconhecido no Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, desta mesma Relatoria, no qual extinguiu a primeira recuperação judicial proposta também em nome do Espólio de Deusdedit em razão da sua completa ausência dos requisitos essenciais.

33. Com efeito, a bem da verdade, beirando à má-fé, o que tentam os Recuperandos com os pedidos de reconhecimento da essencialidade e, ainda, a extensão do *stay period* em nome do Espólio de Deusdedit e seus bens – e estão conseguindo com o aval do Poder Judiciário - é desrespeitar o teor da Lei 11.101/05, da Jurisprudência consolidada do E. STJ e, pasmem Exas., do já transitado em julgado Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000, no qual restou reconhecido que o Espólio de Deusdedit não reúne os requisitos essenciais para os beneplácitos da recuperação judicial.

34. Tentam e estão conseguindo a todo custo empurrar goela abaixo o pedido de reconhecimento da essencialidade de bens e a extensão do *stay period*, benefícios exclusivos de empresas em recuperação judicial, ao Espólio de Deusdedit que sabidamente

[2] "Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor."

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

NÃO É AQUI RECUPERANDO, inclusive reconhecido por este E. Tribunal de Justiça Mineiro em v. acórdão transitado em julgado!

35. Ora, nesse sentido, a Súmula 480/STJ é sobremaneira clara ao apontar, como dito, que ***"o juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa"***, sendo certo que os bens abrangidos pelo plano de recuperação judicial são precisamente aqueles que, a teor do artigo 53, inciso III, da LRF, devem ser objeto de avaliação, ou seja, os ***"bens e ativos do devedor"***, não abarcando, aqui, por óbvio, bens pertencentes a terceiros estranhos ao processo recuperacional, até porque, convenhamos: um recuperando que depende de bens que não lhe pertencem para se soerguer, está mesmo fadado à falência, não sendo, portanto, suscetível de receber o benefício legal da recuperação judicial.

36. Ressalta-se, por oportuno, como bem destacado pelos Recuperandos em seu pedido, que o Espólio de Deusdedit configurou como **coobrigado** nas demandas executórias individuais, em especial com este Banco Agravante, não havendo óbice, portanto, ao prosseguimento das referidas Execuções, nos exatos termos da Súmula 581 do E. STJ:

> "Súmula 581: **A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória**."

37. Note, Excelência, o teor da Súmula 581 do E. STJ é claro ao estabelecer a possibilidade de prosseguimento das ações e execuções ajuizadas em face dos **COOBRIGADOS EM GERAL POR GARANTIA REAL**, exatamente o presente caso em que o

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

Sr. Deusdedit, autor do espólio beneficiado por via oblíqua com a declaração de essencialidade proferida pelo D. Juízo *a quo*, incompetente para tanto.

38. Isso porque o Sr. Deusdedit configurou como interveniente hipotecante nas operações de crédito firmadas entre o Banco Agravante e os devedores Agravados, caindo por terra, portanto, o leviano afastamento pelo D. Juízo *a quo* da aplicação da referida Súmula, ao entender que se trata apenas e tão somente de avalistas:

> "No tocante à extensão dos efeitos do stay periodo, **não se desconhece o teor da Súmula 581 do STJ**.
> Ocorre que os precedentes que deram origem à súmula tratam de **prosseguimento de ações em face de avalistas**, por força de novação decorrente da aprovação do plano de recuperação.
> No presente caso, houve o deferimento do processamento da recuperação, mas ainda não foi apresentado o plano de recuperação. O que se tem no presente caso é a possibilidade do soerguimento ser atingido pelas execuções do terceiro que não figura na recuperação, cujos bens são essenciais para o exercício da atividade dos Recuperandos.
> **Esta peculiar distinção afasta a incidência da súmula 581 do STJ, a fim de permitir a reestruturação do grupo econômico**." (g.n.)

39. Com efeito, a r. decisão agravada se demonstra completamente ilegal, pois **(i)** o Espólio não é Recuperando e, assim, nos termos da consolidada jurisprudência do E. STJ não integram a Recuperação Judicial de origem e **(ii)** se desvirtuou por completo não apenas da clara disposição da Súmula 480/STJ ao tornar essencial bem pertencente a terceiro absolutamente estranho à recuperação judicial; **(iii)** mas, inclusive, da Súmula 581/STJ, ao afirmar, com toda a clareza, que esta se aplica somente a avalistas, quando, a bem da verdade, é específica a sua aplicação quanto a coobrigados em geral, inclusive, por garantia real.

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

40. Com o rigor da verdade, os Agravados tentam, a toda evidência, obter vantagens ilícitas em razão de sua recuperação judicial, na medida em que pleitearam e foi deferida a essencialidade dos bens do Espólio de Deusdedit, bem como, a favor do Espólio foi deferido também a extensão dos efeitos do *stay period*, sendo certo que este **NÃO** se encontra em Recuperação Judicial.

41. É dizer, por meio da Recuperação Judicial buscam os Agravados, o que estão conseguindo com o aval do judiciário, façanhas que jamais poderiam obter (já reconhecida no v. Acórdão do Agravo de Instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000), a bem da verdade, a fim de protelarem com as suas responsabilidades de arcarem com os débitos junto a seus Credores, incluindo o Banco Agravante, o que não se pode admitir.

42. Não se trata, assim, de tentativa de soerguimento das empresas Agravadas, mas, sim, de manobra temerária para não efetuar o pagamento aos seus credores, atentando contra qualquer segurança jurídica.

43. Dito isso, mostra-se de rigor o **INTEGRAL PROVIMENTO** do presente agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada, revogando-se a extensão do *stay period* e a declaração de essencialidade dos imóveis de copropriedade do Espólio de Deusdedit Machado, o qual não é e nunca será Recuperando e, assim, não sendo seus bens protegidos pela LRF.

44. Por fim, evidenciando a nítida má-fé dos Recuperandos, verifica-se que tentam, inclusive, a extensão dos efeitos do *stay period* ao Espólio não recuperando até a realização da Assembleia Geral de Credores, o que atenta frontalmente ao artigo 6º, §

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

4º, da LRF, uma vez que o pleito versa por prazo indeterminado e impossível de ser mensurado, já a LRF estabelece categoricamente que o período de blindagem perdurará pelo prazo de 180 dias, com possibilidade de prorrogação excepcional pelo mesmo prazo de 180 dias.

IV.b. Da extensão do *stay period* ao Espólio de Deusdedit por tempo indeterminado

45. A r. decisão agravada deferiu, em suma, a extensão do efeito do stay period ao Espólio de Deusdedit por tempo indeterminado e impossível de ser mensurado, afrontando, portanto, atentando frontalmente ao artigo 6º, § 4º, da LRF, o qual estabelece categoricamente que o período de blindagem perdurará pelo prazo de 180 dias, com possibilidade de prorrogação excepcional pelo mesmo prazo de 180 dias. Vejamos:

> "Portanto, **até que se dê a homologação do plano**, o mais viável, em razão do princípio de que devem ser adotados os meios que permitam o soerguimento dos Autores, é a extensão do stay period ao Espólio de Deusdedit Machado." (g.n)

46. Sem olvidar que o Espólio de Deusdedit não é e nunca será Recuperando, ou seja, impossibilitando ser beneficiário das atribuições defensivas da LRF (período de blindagem e declaração de essencialidade de bens), a r. decisão vergastada rasga de morte o disposto na LRF.

47. Nos moldes versados na r. decisão agravada, ao deferir a extensão do período de blindagem ao Espólio de Deusdedit "*até que se dê a homologação do plano*", concede a este Terceiro em benefício dos Agravados uma verdadeira carta branca ilegal

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

para que não seja expropriados bens legitimamente dados em garantia e penhorados em razão do inadimplemento dos mesmos por tempo indeterminado!

48. Ora, a homologação do PRJ, como bem se sabe, pode se dar em 6 meses ou em anos anos, sendo certo que o artigo 6º, § 4º, da LRF estabelece especificamente o período de 180 dias (6 meses), prorrogável excepcionalmente por igual prazo, nunca ultrapassando o prazo de 1 ano!

49. Logo, inadmissível que o D. Juízo *a quo* defira a extensão do *stay period* ao Espólio de Deusdedit por prazo indeterminado, motivo este que, sem dúvida alguma, justifica a revogação da r. decisão agravada.

V. DA NECESSÁRIA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

50. A r. Decisão agravada pode causar danos de difícil ou incerta reparação ao Agravante, haja vista que deferiu a extensão do *stay period* até a homologação do PRJ e, ainda, declarou a essencialidade de bens do Espólio de Deusdedit, que não é Recuperando, afrontando o teor do artigo 6º, § 4ª, da LRF e da consolidada jurisprudência do E. STJ, e que em via oblíqua impossibilita a recuperação dos créditos de propriedade do Agravante.

51. O perigo na demora, haja vista que a utilização indevida do procedimento de recuperação judicial permitirá a blindagem indevida aos Agravados, ao passo que o Agravante estará impedido de adotar medidas executivas para a recuperação de seu crédito, permitindo aos Agravados eventual esvaziamento patrimonial, tornando inócua a realização de providências, caso se aguarde o processamento ordinário e acolhimento deste Agravo de Instrumento.

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

52. Ora, a situação em apreço se mostra sobremaneira peculiar, na medida em que os Agravados reconhecem que o Espólio de Deusdedit não é Recuperando e, mesmo assim, com o aval do Poder Judiciário lograram obter as benesses da LRF (*stay period* e declaração de essencialidade) a Terceiro não integrante do polo ativo, inclusive em evidente contrariedade a v. Acórdão de lavra desta Relatoria, no qual reconheceu a inexistência dos requisitos essenciais para que o Espólio de Deusdedit goze de tais benesses, o que viola, como visto, o teor da Súmula 480/STJ.

53. Dessa forma, enquanto eficaz e hígida a decisão que deferiu as indevidas benesses da recuperação judicial a terceiro não recuperando, estes estarão livres para dispor destes bens sem maiores embaraços perante aos seus credores, sem sequer o Banco Agravante poder perquirir seu crédito oriundo de Coobrigado, nos termos da Súmula 581 do E. STJ.

54. Assim, verifica-se que a atribuição de efeito suspensivo ao presente caso é medida que se impõem, ao passo que aguardar o processamento e a apreciação ordinária do presente agravo, tornará seu inevitável provimento inócuo, uma vez que, quando de seu julgamento, as medidas executórias não terão quaisquer efeitos.

55. A necessidade de atribuição de efeito suspensivo fica ainda mais em evidência quando constatado que os Agravados utilizam da máquina judiciária, especialmente do processo de Recuperação Judicial de modo indevido, a fim de obter vantagens ilícitas e em total afronta a v. Acórdão já transitado em julgado, no qual reconheceu que Espólio de Deusdedit não é e nunca foi empresário e, assim, não podendo usufruir da LRF.

Número do documento: 23071319221858600009860225332
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221858600009860225332
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:18

56. Desta forma, nos termos dos artigos 1019, I e 995, parágrafo único, do Código de Processo civil, requer o Agravante seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso até o seu julgamento final e definitivo, obstando os efeitos da decisão agravada que deferiu a extensão do período de blindagem e declarou a essencialidade dos bens do Espólio de Deusdedit, terceiro estranho na ação de origem.

VI. DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer o Agravante, seja:

i. atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, para que sejam imediatamente suspensos os efeitos da r. Decisão agravada, que deferiu a extensão do período de blindagem e declarou a essencialidade dos bens do Espólio de Deusdedit;

ii. **PROVIDO** este agravo de instrumento para reformar a r. decisão agravada para revogar em definitivo a extensão do stay period até a homologação do PRJ e a declaração de essencialidade dos bens do Espólio de Deusdedit, o qual não é e nunca será Recuperando;

- subsidiariamente, seja **PROVIDO** este recurso para reformar a r. decisão agravada, limitando o *stay period* conferido ao Espólio de Deusdedit pelo prazo de 180 dias a contar do seu deferimento, nos exatos termos do artigo 6º, § 4º, da LRF.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2023

PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES:06414841862

Assinado de forma digital por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES:06414841862
Dados: 2023.07.10 15:22:36 -03'00'

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP Nº 98.709

LEITE, TOSTO e BARROS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

CÓPIA

1611583-73.2023.8.13.0000

TJMG PROTOCOLO
0000130480202311
CPROT-SEDE 10/07/2023 17:24:44

1.0000.23.161158-3/000

Distribuição por prevenção: 1544610-39.2023.8.13.0000

URGENTE – PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank"), instituição financeira com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60, não se conformando com parte da r. decisão de ID 9834859656, que deferiu a extensão do *stay period* e declarou a essencialidade dos imóveis de Deusdedit, terceiro estranho à Recuperação Judicial formulada por **JOSÉ CARLOS MACHADO (o "José Carlos")**, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CPF n° 390.124.176-00 e RG n° M852523 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO (a "Laurice")**, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CPF nº 559.623.276-91 e RG nº M2934650 SSP/MG, com registro público de empresa CNPJ 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em

Scanned with CamScanner

Número do documento: 23071319221880700009860220784
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071319221880700009860220784
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 13/07/2023 19:22:19

MM. Juízo

Ciente da decisão deferindo a recuperação judical em favor dos exequentes.

Segue manifestação da SEFMG.

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
Procurador

10969830
MASP

78450
OAB/MG

Número do documento: 23071414040700000009860899983
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071414040700000009860899983
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO - 14/07/2023 14:03:48

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial

Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

O artigo 53 da Lei nº. 11.101/2005 ("LRF"), dispõe: "*O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no* ***prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial****, sob pena de convolação em falência (...)*".

No presente caso, a r. Decisão que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial do **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** (ID 9807314037) foi proferida no dia 16/05/2023 (terça-feira), sendo publicada no DJe nº 91/2023 em 17/05/2023 (quarta-feira), de forma que o prazo de 60 (sessenta) dias

corridos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial finda-se no dia 16/07/2023 (domingo), que por tratar-se de dia não útil, prorroga-se para o dia 17/07/2023.

Comprovada a tempestividade do presente protocolo, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL**, requer a juntada de seu Plano de Recuperação Judicial (**Doc. 01**), o qual contém todos os requisitos exigidos pelo mencionado comando legal, acompanhado do laudo de viabilidade econômico-financeira (**Doc. 02**) e laudos de avaliação dos bens e ativos pertencentes aos Recuperandos (**Doc. 03**), conforme incisos do artigo 53 da LRF.

Desta forma, o **GRUPO MACHADO E CRUVINEL** requer o recebimento do Plano de Recuperação Judicial por este D. Juízo, e aguarda a intimação para a publicação do Edital de aviso de entrega do Plano aos credores, nos termos do parágrafo único do art. 53, da LRF.

Finalmente, em **não** havendo objeções ao Plano de Recuperação Judicial ora apresentado, requer o Grupo Recuperando que Vossa Excelência se digne em homologar o Plano de Recuperação Judicial apresentado e conceder a sua recuperação judicial, nos estritos termos do quanto previsto no art. 58 da LRF.

Termos em que,
Pedem deferimento.

De Goiânia/GO para Bambuí/MG, 14 de julho de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071418015957500009861261328
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418015957500009861261328
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:01:59

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JOSÉ CARLOS MACHADO – em Recuperação Judicial
LAURICE FARIA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial
LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO – em Recuperação Judicial
JÉSSICA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial
WEBER LEITE CRUVINEL – em Recuperação Judicial
WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR – em Recuperação Judicial
ISAURA MARCELINA MACHADO – em Recuperação Judicial
(em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Machado Cruvinel")

Processo de Recuperação Judicial nº 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí, Estado de Minas Gerais

Julho de 2023

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:14:43 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:26:53 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:27:37 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:28:06 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:45:33 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:08:07 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:09:15 -03'00'

Número do documento: 23071418015976200009861262399
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418015976200009861262399
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:01:59

PARTE I - INTRODUÇÃO

1. GLOSSÁRIO

1.1. **Regras de Interpretação**: Com objetivo de equiparar o entendimento de todos os envolvidos, os termos e expressões abaixo listados, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação, terão os significados que lhe são atribuídos neste Capítulo. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 e seguintes da LRF.

1.2. **Definições:** Os termos utilizados neste Plano tem os seguintes significados:

Administrador Judicial: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 3358-9814 e endereço eletrônico: contato@valorizeadmjudicial.com.

AGC: significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

Créditos: todos os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários, Créditos Estratégicos, e Créditos EPP / ME.

Créditos Trabalhistas: são os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas.

Créditos com Garantia Real: são os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real.

Créditos Quirografários: são os Créditos detidos pelos Credores Quirografários.

Créditos EPP / ME: são os Créditos detidos pelos Credores EPP e ME.

Credores: pessoas, naturais ou jurídicas, que se encontram na Lista de Credores, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais, e que se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial.

Credores Trabalhistas: são os Credores detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da dispensa do contrato de trabalho anteriormente à Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio.

Credores com Garantia Real: são os Credores detentores de créditos assegurados por direitos reais de garantia elencados no artigo 1.225 do Código Civil, conforme alterado, outorgados pelas Recuperandas, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da LRF.

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:07:16 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39013417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:15:11 -03'00'
LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:26:36 -03'00'
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:27:57 -03'00'
JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:43:50 -03'00'
ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:45:59 -03'00'
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:09:53 -03'00'

Credores Quirografários: são os Credores detentores de créditos quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF.

Credores EPP / ME: são os Credores que operam sob a forma de microempresa ou empresa de pequeno porte, por se enquadrarem na definição prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, IV, da LRF.

Data do Pedido: a data em que o pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado pelas Recuperandas, ou seja, 09/05/2023.

Dia Útil: qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de Minas Gerais não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

Homologação do Plano: data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico da decisão judicial de 1ª instância que homologue o Plano nos termos do art. 45 ou 58, caput e §1º, da LRF, conforme o caso.

Juízo da Recuperação: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bambuí, Estado de Minas Gerais.

Lista de Credores: a lista apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da LRF, constante das fls. 9.394/10.075 dos autos da Recuperação Judicial, conforme alterada pelas decisões acerca das respectivas impugnações de créditos.

LRF: Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

Partes Relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas que sejam, a partir da Data do Pedido, inclusive, direta ou indiretamente, individual ou conjuntamente, Controladoras, Controladas sob Controle comum ou sob Controle compartilhado das Recuperandas, bem como os seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até o 3º (terceiro) grau, ascendente ou descendente.

Plano: este plano de recuperação judicial das Recuperandas, na forma como é apresentado e, conforme o caso, na forma em que passe pela Homologação do Plano.

Recuperação Judicial: significa o processo de recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, ajuizado pelas Recuperandas, em curso perante o Juízo da Recuperação.

Recuperandas ou Grupo Machado Cruvinel: JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M852523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930- 000; LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("LAURICE"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930- 000; LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("LAÍS"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:10:43 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:06:38 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:15:40 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:25:07 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:28:16 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:43:17 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:46:29 -03'00'

endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; JÉSSICA LEITE MACHADO ("JÉSSICA"), brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; WEBER LEITE CRUVINEL ("WEBER"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M11625148 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR ("WEBER JUNIOR") brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; ISAURA MARCELINA MACHADO ("ISAURA"), brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000;

PARTE II – OBJETIVOS DO PLANO

2. SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. O objetivo principal da Recuperação Judicial é – privilegiando o cumprimento de sua função social – viabilizar a superação da crise econômico-financeira do Grupo Machado Cruvinel. Pretende-se, nas formas da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais com o pagamento aos seus Credores.

2.2. Este Plano representa, na visão das Recuperandas, uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado de suas obrigações, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e promovendo sua preservação, e o estímulo à atividade econômica, em linha com o princípio maior adotado pela LRF.

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. O Grupo Machado Cruvinel possui propriedades imóveis e ativos industriais, conhecimento organizacional e acervo técnico suficientes para transpor a crise que se instalou nos últimos anos. A mudança de perspectivas do País nos próximos anos é inexorável. Ao voltar a crescer, os mercados que a empresa desbravou nas últimas décadas voltarão a crescer e o endividamento se transforma em algo pequeno frente ao que aos produtores tem capacidade.

3.2. Este Plano envolve a solução para o momento que o Grupo Machado Cruvinel atravessa e um alento de recuperação, que levará a solução para todos os envolvidos: funcionários, sociedade, fornecedores e clientes. É o voto de confiança que o Grupo Machado Cruvinel, neste momento, necessita para seu almejado soerguimento.

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:11:20 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:05:28 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:15:58 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:23:16 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:28:35 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:41:10 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:42:32 -03'00'

3.3. O Grupo Machado Cruvinel apurou um grande prejuízo financeiro nos últimos anos, e medidas emergenciais foram tomadas juntamente ao pedido de Recuperação Judicial. Tais medidas visam minimizar drasticamente esses prejuízos, buscando incessantemente um ajuste para que como primeira meta, o Grupo Machado Cruvinel pare de gerar prejuízos. O objetivo é atingir o ponto de equilíbrio da operação, que ocorre quando os gastos são iguais às entradas, e ainda não geram lucros, mas também não geram prejuízo. Posteriormente, no médio prazo, visa-se voltar a pleitear uma melhor rentabilidade, a fim de poder saldar todos os compromissos com seus credores conforme apresentado neste presente plano.

3.4. Como meio de recuperação e estratégias a serem adotadas pelo Grupo, com o objetivo de neutralizar o stress financeiro, bem como buscar um resultado operacional positivo e vislumbrar uma oportunidade de superar a crise, temos entre outras medidas:

- Novas negociações com fornecedores que passaram a vender à vista, com desconto, gerando economia no custo dos insumos;
- Novo modelo logístico de produção interna, melhorando performance de produção e gerando redução de custos;
- Aplicação de mecanismos de controle de perdas na execução dos serviços e na produção;
- Desenvolvimento e integração de plataforma tecnológica e software de gestão, a fim de fornecer controle e indicadores mais concisos;
- Reestruturação e análise detalhada da gestão financeira, com o objetivo de estabelecer o valor exato para a lucratividade, receita, custos, despesas, margem de contribuição e ponto de equilíbrio;
- Implementação de reuniões de análise de resultado periódicas e padronizadas, que possibilitam visualizar a performance econômica e financeira;
- Estruturação de relatórios, controles e informações necessários para eliminar riscos e erros;
- Reorganização das áreas a serem cultivadas, bem como a verificação de viabilidade de cada cultura, considerando custo e mercado;

PARTE III – PAGAMENTO AOS CREDORES

4. NOVAÇÃO

4.1. **Novação.** Nos termos do art. 59 da LRF, todos os Créditos de Credores são novados na forma deste Plano. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no Plano, todos os *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis. Os créditos novados na forma do art. 59 da LRF constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste Plano.

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:12:06 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:04:39 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:16:16 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:22:17 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:28:55 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:40:43 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:47:50 -03'00'

5. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS

5.1. **Pagamento dos Credores Trabalhistas.** Os Credores Trabalhistas receberão uma primeira tranche o valor de R$1.000,00 (mil reais) cada, limitado ao valor total do respectivo crédito, em 30 (trinta) dias após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. E em uma segunda tranche, caso venham a surgir, todos os créditos remanescentes serão limitados ao valor de em R$198.000,00 (valor correspondente a 150 salários-mínimos) por credor ("saldo trabalhista"), sendo que, deste saldo, haverá o pagamento total no 12º mês após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Em qualquer caso, não incidirão sobre os Créditos Trabalhistas correção monetária ou juros.

5.2. O montante de cada Crédito Trabalhista que exceder o valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) será pago nas mesmas condições previstas para o pagamento dos Credores Quirografários, nos termos da Cláusula 7 abaixo.

5.3. Com a aprovação do Plano, os depósitos recursais oriundos de reclamações trabalhistas concursais e submetidas a este feito, poderão ser imediatamente levantados em favor de cada Credor Trabalhista e, evidentemente, estes valores serão abatidos daqueles a serem pagos para cada Credor Trabalhista neste Plano.

5.4. **Quitação**. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 5 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Trabalhistas.

6. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL

6.1. **Pagamento dos Credores Com Garantia Real.** Os Credores Com Garantia Real, receberão o pagamento de seus Créditos nas condições indicadas abaixo:

- Deságio: 85% (oitenta e cinco por cento);
- Pagamento: pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 36 (trinta e seis) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, conforme escalonamento a seguir:

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:03:33 -03'00'
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:12:44 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:16:38 -03'00'
LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:21:25 -03'00'
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:29:14 -03'00'
JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:36:47 -03'00'
ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:52:09 -03'00'

Parcelas	% do Principal Reestruturado
Ano 1	1,00% + Juros
Ano 2	1,00% + Juros
Ano 3	1,00% + Juros
Ano 4	1,00% + Juros
Ano 5	1,00% + Juros
Ano 6	5,00% + Juros
Ano 7	5,00% + Juros
Ano 8	5,00% + Juros
Ano 9	5,00% + Juros
Ano 10	5,00% + Juros
Ano 11	5,00% + Juros
Ano 12	5,00% + Juros
Ano 13	5,00% + Juros
Ano 14	7,86% + Juros
Ano 15	7,86% + Juros
Ano 16	7,86% + Juros
Ano 17	7,86% + Juros
Ano 18	7,86% + Juros
Ano 19	7,86% + Juros
Ano 20	7,84% + Juros

- Encargos: correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

6.2. **Quitação**. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 6 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos com Garantia real.

7. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

7.1. **Pagamento dos Credores Quirografários.** Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seus Créditos nas condições indicadas abaixo:

- Deságio: 80% (oitenta por cento).
- Pagamento: pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, de maneira escalonada conforme demonstrado a seguir:

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:02:50 -03'00'
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:13:54 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:16:56 -03'00'
LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:21:02 -03'00'
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:29:35 -03'00'
JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:35:49 -03'00'
ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:52:49 -03'00'

Parcelas	% do Principal Reestruturado
Ano 1	1,00% + Juros
Ano 2	1,00% + Juros
Ano 3	1,00% + Juros
Ano 4	1,00% + Juros
Ano 5	1,00% + Juros
Ano 6	5,00% + Juros
Ano 7	5,00% + Juros
Ano 8	5,00% + Juros
Ano 9	5,00% + Juros
Ano 10	5,00% + Juros
Ano 11	5,00% + Juros
Ano 12	5,00% + Juros
Ano 13	5,00% + Juros
Ano 14	7,86% + Juros
Ano 15	7,86% + Juros
Ano 16	7,86% + Juros
Ano 17	7,86% + Juros
Ano 18	7,86% + Juros
Ano 19	7,86% + Juros
Ano 20	7,84% + Juros

- Encargos: correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

7.2. **Quitação**. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 7 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Quirografários.

8. PAGAMENTO DOS CREDORES EPP / ME

8.1. **Pagamento dos Credores EPP / ME.** Os Credores EPP / ME receberão o pagamento de seus Créditos nas condições indicadas abaixo:

- Deságio: 70% (setenta por cento).
- Pagamento: pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior;
- Encargos: correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:01:37 -03'00'
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:14:34 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:17:14 -03'00'
LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:20:25 -03'00'
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:29:54 -03'00'
JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:34:39 -03'00'
ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:53:17 -03'00'

8.2. **Quitação**. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos EPP / ME.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **Forma de Pagamento**. Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente por Credor ou mediante apresentação de petição indicando tal conta nos autos da recuperação judicial a partir da Homologação do Plano, ou encaminhado para a empresa via e-mail a ser disponibilizado oportunamente com o único objetivo de

9.2. Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

9.3. Os Credores deverão informar a conta corrente indicada para pagamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do efetivo pagamento. Caso as Recuperandas recebam a referida informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento das informações sem que isso implique no atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.

9.4. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

9.5. **Novação.** O Plano aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da Recuperação, concedendo da Recuperação Judicial (i) obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial aos termos desse Plano, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; (ii) implicará, em relação às Recuperandas e seus coobrigados, avalistas / fiadores a novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

9.6. **Créditos Intragrupo**. Os créditos intragrupo e os Créditos de Partes Relacionadas somente poderão ser pagos após o pagamento integral de todos os outros Credores nos termos deste Plano, ficando autorizadas as operações de transferência ou consolidação de débitos para uma ou mais das empresas do Grupo Machado Cruvinel.

9.7. **Ações Judiciais.** Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação disposta no presente Plano, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra as Recuperandas, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores, bem como quaisquer outras sociedades

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:15:24 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:00:57 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:17:28 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:19:47 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:30:15 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:34:12 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:55:59 -03'00'

relacionadas, inclusive por avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes dessas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

9.8. Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

9.9. **Protestos.** Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação prevista no artigo 59 da LFR, deverão ser cancelados todos os protestos de títulos que se referem a créditos sujeitos aos efeitos da presente Recuperação Judicial, efetuados contra as empresas e produtores rurais envolvidos no processo, de forma a cumprir o estabelecido neste Plano.

9.10. **Das Garantias Pessoais.** Por cautela, fica expressamente estabelecido que não obstante a novação disposta neste PRJ, o seu cumprimento implicará e ratificará a extinção de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias, inclusive por avais e fianças, assumidas pelas Recuperandas e por seus sócios e / ou cotistas, bem como por terceiros. Igualmente, as penhoras judiciais e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

9.11. **Quitação**. Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano, sob qualquer de suas formas de pagamento e o efetivo pagamento do Credor, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos novados de acordo com o Plano, de qualquer tipo e natureza, contra as Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação e observadas as limitações e condições estabelecidas no Plano, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer Créditos e não mais poderão reclamá-los contra as Recuperandas, suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores, cessionários e garantidores. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste Plano acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista.

9.12. **Parcelamento de Débitos Tributários**. As Recuperandas poderão buscar obter, após a Homologação do Plano, a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento das dívidas tributárias.

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:16:19 -03'00'
WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 17:00:21 -03'00'
JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:17:45 -03'00'
LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:19:28 -03'00'
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:30:37 -03'00'
JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:33:42 -03'00'
ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:56:44 -03'00'

Número do documento: 23071418015976200009861262399
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418015976200009861262399
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:01:59

9.13. **Compensação**. As Recuperandas poderão compensar, a seu critério, quaisquer créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos pelas Recuperandas contra os respectivos credores sujeitos ao Plano, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos créditos sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano. As Recuperandas poderão ainda reter o pagamento de créditos sujeitos ao Plano na hipótese de ser credora dos respectivos credores sujeitos ao Plano, desde que os créditos detidos contra os respectivos sejam objetos de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados com os créditos sujeitos ao Plano quando se tornarem líquidos.

9.14. **Vinculação do Plano**. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas, os Credores e seus respectivos cessionários e sucessores a partir da Homologação do Plano, sendo certo que eventual nulidade total ou parcial do Plano ou que resulte na impossibilidade de prática de quaisquer dos atos que resultariam em recursos que serviriam para pagamento dos Créditos importará na recomposição de todas as garantias que eventualmente tenham sido liberadas na forma deste Plano, as quais poderão ser livremente executadas/excutidas, conforme o caso.

9.15. **Conflito com Disposições Contratuais**. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores, em relação a quaisquer obrigações das Recuperandas, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.

9.16. **Comunicações**. Todas e quaisquer notificações, requerimentos, pedidos e comunicações, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e endereçadas às Recuperandas, sendo que, os dados bancários para finalidade de pagamento deverão ser enviados para a própria recuperanda em e-mail a ser informado ou protocolado nos autos, a critério do Credor.

9.17. **Modificação do Plano na AGC**. Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a Homologação do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim, sejam aprovadas pelas Recuperandas e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

9.18. **Encerramento da Recuperação Judicial**. O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação do Plano, a requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 2 (dois) anos contados do último prazo de carência previsto neste Plano tenham sido cumpridas.

9.19. **Cessão de Créditos**. Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, devendo cientificar (i) as Recuperandas e o Juízo da Recuperação por meio de petição a ser protocolada nos autos da Recuperação Judicial.

9.20. **Lei Aplicável**. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2023.07.14 17:17:08 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2023.07.14 16:59:52 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2023.07.14 16:18:01 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2023.07.14 16:19:05 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660 Dados: 2023.07.14 16:31:00 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2023.07.14 16:33:02 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2023.07.14 16:57:15 -03'00'

regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

9.21. **Foro**. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação

Bambuí - MG, 13 de julho de 2023.

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2023.07.14 16:18:17 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACHADO – em Recuperação Judicial

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2023.07.14 16:18:39 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2023.07.14 16:32:08 -03'00'

LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO – em Recuperação Judicial

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2023.07.14 16:32:36 -03'00'

JÉSSICA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2023.07.14 16:58:40 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL – em Recuperação Judicial

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2023.07.14 17:19:12 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR – em Recuperação Judicial

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2023.07.14 16:58:00 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO – em Recuperação Judicial

Número do documento: 23071418015976200009861262399
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418015976200009861262399
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:01:59
Num. 9865174130 - Pág. 12

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO “GRUPO MACHADO CRUVINEL”

JOSÉ CARLOS MACHADO – em Recuperação Judicial
LAURICE FARIA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial
LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO – em Recuperação Judicial
JÉSSICA LEITE MACHADO – em Recuperação Judicial
WEBER LEITE CRUVINEL – em Recuperação Judicial
WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR – em Recuperação Judicial
ISAURA MARCELINA MACHADO – em Recuperação Judicial

Processo de Recuperação Judicial nº 5001131-26.2023.8.13.0051

Vara Única do Foro da Comarca de Bambuí, Estado do Minas Gerais

Julho – 2023

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 15:58:40 -03'00'

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do GRUPO MACHADO CRUVINEL, formado pelos Produtores Rurais JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR e ISAURA MARCELINA MACHADO com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes, a pedido do GRUPO MACHADO CRUVINEL. O PRJ do GRUPO MACHADO CRUVINEL foi elaborado por seus profissionais, sendo que a Patrimonium Contabilidade e Consultoria Ltda. (“Patrimonium”) não tem qualquer responsabilidade sobre ele.

Este documento foi elaborado considerando as informações colhidas na base de dados interna do GRUPO MACHADO CRUVINEL, bem como em fontes externas, e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados dos produtores rurais envolvidos e suas demonstrações financeiras foram elaboradas pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição da Patrimonium opinar sobre as demonstrações financeiras e a base de dados interna que constituem o GRUPO MACHADO CRUVINEL, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião da Patrimonium expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais do GRUPO MACHADO CRUVINEL, com base em seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

A Patrimonium reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 15:58:54 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

1. SOBRE A REESTRUTURAÇÃO

O GRUPO MACHADO CRUVINEL está consolidado como referência no comércio agrícola, na cidade de Medeiros/MG, a mais de sessenta anos. Entretanto, nem mesmo essa posição conseguiu fazer com que passasse ileso aos efeitos da recessão e estagnação da economia brasileira, considerando as altas dos preços dos insumos agrícolas, aumentos no custo de produção, além dos altos juros cobrados para financiamento do plantio e, também quebras de produtividade provocadas por fatores climáticos.

A quebra de safra por irregularidades em chuvas e geadas, diminuição na qualidade do plantio e consequente redução da geração de caixa, bem como o pagamento exorbitante de juros ao longo dos anos, trouxeram à situação atual do GRUPO MACHADO CRUVINEL.

Com o intuito de reestruturar o GRUPO MACHADO CRUVINEL, os administradores optaram por uma reestruturação geral, analisando com afinco cada departamento do condomínio rural, focando na melhoria e eficiência operacional, através da otimização dos processos. Além disso, trabalham, intensamente, na implantação das ações e medidas informadas no Plano de Recuperação Judicial, de forma que os resultados da reestruturação sejam os mais eficientes e breves possíveis, a fim de recuperar sua capacidade de geração de caixa.

Na visão da Patrimonium Contabilidade e Consultoria, a Recuperação Judicial apresentou-se como uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado das obrigações financeiras do GRUPO MACHADO CRUVINEL, em linha com o cenário e as dificuldades já apresentadas em seu Plano de Recuperação Judicial.

2. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 15:59:08 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os próximos 23 anos;
- Foram projetados os cenários para a venda de produtos e serviços com melhores margens, assegurando os contratos existentes e explorando novos mercados e culturas;
- O Cenário apresentado contempla recolhimentos dos impostos pertinentes;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro (se houver), pagamento dos custos de novos financiamentos e manutenção da operação, para garantia de continuidade do GRUPO MACHADO CRUVINEL no período das projeções;

2.1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

As receitas de vendas foram projetadas de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL, considerando-se o difícil cenário dos últimos anos. E alguns dos motivos do crescimento modesto projetado, se dá pela necessidade de reinvestimento inicial para manutenção e aumento da área plantada hoje, e a falta de capital de giro e investimentos.

Considerou-se, a desaceleração econômica do país e sua instabilidade de demanda para todos os serviços e produtos do setor agrícola, com o intuito de mitigar as distorções nas previsões da receita futura.

As projeções representam a nova e real capacidade do GRUPO MACHADO CRUVINEL em termos de plantio de novas culturas que possam ser comercializadas, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual.

Ressalva-se aqui, que as bases constantes do momento dessa projeção, ainda que utilizadas as melhores práticas para tal fim, se deram no momento do pedido de Recuperação Judicial pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL, não prevendo (e não é mesmo possível nenhuma previsão até o momento de apresentação desta projeção) alterações climáticas bruscas.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 15:59:21 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

2.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDA

Nas deduções de receita estão incluídos os impostos pertinentes sobre faturamento, ou seja, sobre todas as receitas operacionais e a devolução de produtos comercializados.

2.3. CUSTOS E DESPESAS

Os custos dos produtos e serviços vendidos pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL sofrem modificações ao longo das projeções, são ajustes de mercado baseado em análises da demanda do setor. Em parte, há um ganho de eficiência ao reduzir o custo direto de mão de obra na produção, ao otimizar os controles internos e ao utilizar os recursos com o mínimo de dispêndio, além de renegociar os preços com os fornecedores em busca de redução de parte destes custos. O saldo é positivo para o GRUPO MACHADO CRUVINEL e mostra uma melhora na margem de contribuição ao longo dos anos.

Além disso, este item contempla os gastos relacionados aos armazéns de equipamentos e grãos, equipe de obra, despesas de venda, equipe comercial (salários e comissões), e equipe administrativa, que após cortes e revisões periódicas estão e ficarão mais enxutos.

2.4. OUTRAS DESPESAS SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL

Foram consideradas despesas financeiras incidentes sobre as operações de financiamento às culturas, bem como incidência de impostos sobre a produção na medida em que são de recolhimento e provisão obrigatórias.

2.5. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL junto ao processo de Recuperação Judicial, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 15:59:43 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, analisamos o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento do GRUPO MACHADO CRUVINEL. Assim, analisamos as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições a seguir, para o fluxo de pagamento das Classes I, II, III e IV conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

2.6. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

De acordo com a lista de credores apresentado pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL, o quadro é composto por quatro classes formais: Credores Trabalhistas (Classe I), Credores com Garantias Reais (Classe II), Credores Quirografários (Classe III) e, Credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas (Classe IV) pelos credores EXTRACONCURSAIS. O montante dos créditos existentes apresentado pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL no Plano de Recuperação é de R$ 81.319.297,70 (oitenta e um milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

2.7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL, junto ao processo de Recuperação Judicial, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o quadro abaixo:

Dívidas Recuperação Judicial	Valor (R$)	Deságio (%)	Carência (anos)	Prazo de Pgto. (anos)	Juros (ao ano)	Proposta (R$)*
Extraconcursal	25.583.750,00	0%	-	14	0,00%	R$ 25.583.750,00
Classe I - Trabalhistas	2.699,86	0%	-	1	0,00%	R$ 2.699,86
Classe II - Garantia Real	45.841.576,22	85%	3	20	1,50%	R$ 9.684.334,30
Classe III - Quirografários	9.719.974,47	80%	2	20	1,50%	R$ 2.697.416,75
Classe IV - EPP / ME	171.297,15	70%	2	20	1,50%	R$ 71.305,71
	55.735.547,70					**38.039.506,62**

*valores aproximados considerando o juros de 1,5% ao ano.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 16:00:02 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

O GRUPO MACHADO CRUVINEL propõe uma simulação de pagamentos com parcelas anuais, conforme sua capacidade de pagamento para quitação da dívida. Totalizando 23 anos, compostos por carências iniciais, e anos de pagamentos, conforme expostos no quadro acima, sempre calculados da data da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

2.8. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa representa a capacidade do GRUPO MACHADO CRUVINEL gerar riquezas, e observamos que precisará de um tempo de maturação para voltar a gerar caixa compatível com a necessidade de pagamento aos credores. Os valores apresentados mostram que o GRUPO MACHADO CRUVINEL, dedica-se ao pagamento de impostos correntes, custos de operação, novas linhas de financiamento e as classes credoras no Plano de Recuperação Judicial.

Assinado de forma digital por
MARCIO DUARTE
BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 16:00:16 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

GRUPO MACHADO CRUVINEL

ANO	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Ano 11	Ano 12
(+) RECEITA BRUTA DE VENDA	8.663.200	8.663.200	8.663.200	9.282.000	9.282.000	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA DE VENDA	272.024	272.024	272.024	291.455	291.455	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDA	8.391.176	8.391.176	8.391.176	8.990.545	8.990.545	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915
(-) CUSTOS E DESPESAS	5.437.024	5.437.024	5.437.024	5.825.383	6.325.383	6.039.488	6.039.488	6.039.488	6.039.488	6.539.488	6.039.488	6.039.488
(-) Custos & Despesas	720.870	723.754	726.649	729.555	732.474	735.404	738.345	741.299	744.264	747.241	750.230	753.231
(=) Resultado Operacional EBITDA	2.233.281	2.230.397	2.227.502	2.435.607	1.932.688	2.815.023	2.812.082	2.809.128	2.806.163	2.303.186	2.800.197	2.797.196
(-) FINANCEIRAS E TRIBUTAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Resultado Antes de IRPJ e CSLL	2.233.281	2.230.397	2.227.502	2.435.607	1.932.688	2.815.023	2.812.082	2.809.128	2.806.163	2.303.186	2.800.197	2.797.196
(-) Provisões (IRPJ e CSLL)	535.987	535.295	534.601	584.546	463.845	675.606	674.900	674.191	673.479	552.765	672.047	671.327
RESULTADO DRE	1.697.293	1.695.102	1.692.902	1.851.061	1.468.843	2.139.418	2.137.182	2.134.937	2.132.684	1.750.421	2.128.150	2.125.869
Fluxo de Caixa Livre	1.697.293	2.492.946	3.078.097	3.106.088	2.294.214	2.365.227	2.435.366	2.399.123	2.336.977	1.620.048	1.076.500	537.326
Saldo de Caixa para Pagto de Dívidas RJ	1.697.293	2.492.946	3.078.097	3.106.088	2.294.214	2.365.227	2.435.366	2.399.123	2.336.977	1.620.048	1.076.500	537.326
Pagamento Credores Total / Ano	(899.450)	(1.107.750)	(1.823.070)	(2.280.718)	(2.068.404)	(2.067.043)	(2.171.181)	(2.194.829)	(2.467.351)	(2.671.697)	(2.665.043)	(2.658.390)
Pagamento Extra	(896.750)	(1.107.750)	(1.740.750)	(1.846.250)	(1.846.250)	(1.846.250)	(1.951.750)	(1.899.000)	(1.899.000)	(2.110.000)	(2.110.000)	(2.110.000)
Pagamento RJ Classe I	(2.700)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento RJ Classe II	-	-	-	(382.858)	(170.874)	(169.843)	(168.812)	(167.780)	(441.798)	(436.641)	(431.484)	(426.327)
Pagamento RJ Classe III	-	-	(78.197)	(48.308)	(48.017)	(47.725)	(47.433)	(124.902)	(123.444)	(121.986)	(120.528)	(119.070)
Pagamento RJ Classe IV	-	-	(4.123)	(3.302)	(3.263)	(3.225)	(3.186)	(3.148)	(3.109)	(3.071)	(3.032)	(2.993)
Saldo Final de Caixa Projetado	797.844	1.385.196	1.255.027	825.371	225.809	298.184	264.185	204.293	(130.374)	(1.051.650)	(1.588.543)	(2.121.064)

GRUPO MACHADO CRUVINEL

ANO	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23
(+) RECEITA BRUTA DE VENDA	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800	9.900.800
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA DE VENDA	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885	310.885
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDA	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915	9.589.915
(-) CUSTOS E DESPESAS	6.039.488	6.039.488	6.039.488	7.039.488	7.539.488	7.539.488	7.539.488	7.539.488	7.539.488	7.539.488	7.539.488
(-) Custos & Despesas	756.244	759.269	762.306	765.355	768.416	771.490	774.576	777.674	780.785	783.908	787.044
(=) Resultado Operacional EBITDA	2.794.183	2.791.158	2.788.121	1.785.072	1.282.011	1.278.937	1.275.851	1.272.753	1.269.642	1.266.519	1.263.383
(-) FINANCEIRAS E TRIBUTAÇÕES	-	450.000	22.500	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Resultado Antes de IRPJ e CSLL	2.794.183	2.341.158	2.765.621	1.785.072	1.282.011	1.278.937	1.275.851	1.272.753	1.269.642	1.266.519	1.263.383
(-) Provisões (IRPJ e CSLL)	670.604	561.878	663.749	428.417	307.683	306.945	306.204	305.461	304.714	303.965	303.212
RESULTADO DRE	2.123.579	1.779.280	2.101.872	1.356.655	974.328	971.992	969.647	967.292	964.928	962.554	960.171
Fluxo de Caixa Livre	3.002.515	1.980.060	986.849	1.515.075	1.612.030	1.517.476	1.431.015	1.352.636	1.282.331	1.220.090	1.166.292
Saldo de Caixa para Pagto de Dívidas RJ	3.002.515	1.980.060	986.849	1.515.075	1.612.030	1.517.476	1.431.015	1.352.636	1.282.331	1.220.090	1.166.292
Pagamento Credores Total / Ano	(2.651.736)	(2.645.082)	(528.429)	(577.373)	(766.546)	(756.108)	(745.671)	(735.233)	(724.795)	(713.969)	(547.183)
Pagamento Extra	(2.110.000)	(2.110.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento RJ Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento RJ Classe II	(421.169)	(416.012)	(410.855)	(405.698)	(597.201)	(589.094)	(580.987)	(572.880)	(564.773)	(556.666)	(547.183)
Pagamento RJ Classe III	(117.612)	(116.154)	(114.696)	(168.836)	(166.544)	(164.252)	(161.960)	(159.668)	(157.376)	(154.695)	-
Pagamento RJ Classe IV	(2.955)	(2.916)	(2.878)	(2.839)	(2.801)	(2.762)	(2.724)	(2.685)	(2.647)	(2.608)	-
Saldo Final de Caixa Projetado	350.779	(665.023)	458.421	937.702	845.484	761.368	685.344	617.403	557.536	506.121	619.109

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 16:00:31 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO MACHADO CRUVINEL sustenta sua viabilidade basicamente na geração de caixa a que se refere, e sejam readequados seus custos e suas despesas.

É razoável que esse fluxo de caixa seja estimado, uma vez que o GRUPO MACHADO CRUVINEL é importante participante do mercado, e conhece tanto os clientes, quanto os fornecedores, e é sabedor da importância em produzir com as melhores práticas para a recomposição do capital e caixa, visando a possibilidade de reinvestimento.

Apesar desses fluxos serem estimativas de longo prazo e representarem o melhor entendimento dos administradores do GRUPO MACHADO CRUVINEL, o negócio foi constituído por prazo indeterminado para o cumprimento do seu objetivo social, tendo mais tempo de vida do que a quantidade de anos do fluxo de pagamentos de obrigações, razão pela qual é razoavelmente possível que se mantenha operante e com a geração de caixa hoje percebida, principalmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

4. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos, somos da opinião que o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO MACHADO CRUVINEL é viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional do GRUPO MACHADO CRUVINEL em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da companhia, seus administradores, e sócios.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 16:00:44 -03'00'

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reforçamos que este documento foi elaborado com fundamento nas informações colhidas na base de dados do GRUPO MACHADO CRUVINEL, assim como em informações de mercado obtidas através de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis nesse momento, ou mesmo em razão da sua implementação, que estará a cargo da administração.

A Patrimonium Contabilidade e Consultoria reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

Lagoa da Prata - MG, 14 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.07.14 16:00:57 -03'00'

Patrimonium Contabilidade e Consultoria Ltda.

Número do documento: 23071418020002200009861255103
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020002200009861255103
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

J.TORRES

GRUPO MACHADO CRUVINEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

A experiência de quem entende de patrimônio.

GRUPO MACHADO CRUVINEL

PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO	074.246.716-34
ISAURA MARCELINA MACHADO	894.919.396-53
JOSÉ CARLOS MACHADO	390.124.176-00
LAIS LEITE MACHADO	082.384.436-60
LAURICE FARIA LEITE MACHADO	559.623.276-99
WEBER LEITE CRUVINEL	174.710.106-08
JÉSSICA LEITE MACHADO	082.384.426-99
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR	035.425.516-94

Figura 1: Foto da cidade (fonte: site Prefeitura de Medeiros-MG)

A cidade de Medeiros/MG

As primeiras notícias sobre a existência da região, contam da doação de vinte (20) sesmarias, confiadas á Inácio Correa Pamplona, Manuel Medeiros e Jacinto Medeiros, (para alguns historiadores trata-se de João e José Medeiros, também conhecidos como, irmãos Medeiros), isto por volta do ano de 1765, pela Lei 148, de 17.1238, e instalado a 01.01.39, elevou-se a Distrito do Município de Bambuí. Em 30.12.62, pela Lei 2.764, obteve a sua emancipação política, sendo elevado à categoria de Município, e este, instalado oficialmente no dia 01.03.636.

O município possui algumas regiões de maior densidade populacional como Desempenhado, Café, Cerrado, Cervo, Pimenteira, Paiol Queimado, Mantibio, Gurita, Lagoa Seca – todos com população inferior a 350 habitantes e estes dispersos nas proximidades dessas localidades. Desde os primeiros habitantes da região, índios Caiapós e Araxás e também quilombos, a região se prestava a caminho entre o Centro/Sul de Minas, para as regiões do triangulo Mineiro/Alto Paranaíba/ Goiás.

As atuais terras, que hoje formam o município de Medeiros, estão situadas em região servida pela antiga picada de Goiás, que ligava Pitangui a Vila Boa, em Goiás.

O povoado que originou Medeiros foi criado nos idos do século passado com a utilização de uma área de 14 alqueires de terra, doada por Militão Inácio de Miranda, conforme título particular, transcrito no cartório de registro de imóveis de Bambuí, embora tenha sido os irmãos Medeiros os Primeiros fazendeiros da localidade.

A origem do nome se explica no transito de boiadas, vindas do triangulo mineiro, com destino a Oeste e Sul de Minas, cujos condutores faziam costumeiramente ponto de almoço ou pousada na fazenda dos irmãos Medeiros. Assim com o correr dos anos ficou caracterizada a denominação Medeiros. Em alguns dados encontramos a denominação, potreiro para o local, onde está edificada a cidade, o que coincide com o sobrenome de um dos irmãos Medeiros.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Os próprios sitiantes é que faziam a repartição das terras. E assim foram surgindo as primeiras fazendas do município. Eram todas cobertas de árvores e cerrados.

O tempo foi passando. Em 1938, Medeiros tornou-se Distrito de Bambuí, reconhecido por lei. Em 1958, uns homens uniram-se formando uma comissão pelo pro - emancipação do Distrito de Medeiros.

Medeiros haveria de desmembrar-se de Bambuí. Esta comissão lutou por isso quatro anos, até que em 30 de novembro de 1962, sai o Decreto de Emancipação do município, assinado pelo governador: Dr. José Magalhães Pinto

Nos anos setenta, Medeiros evoluiu mais um pouco sua cultura, sob direção de Sr. José Nametalla, e Sr. Vicente Elias Miguel surge o Ginásio Comercial de Medeiros. Com este evento trouxeram grande desenvolvimento na cultura de nossa cidade. Surgiu o grêmio estudantil que apresentava atividade diversificada. Peças teatrais, campeonatos de vôlei, futebol, bailes, grandes desfiles de sete de setembro.

(fonte: https://www.medeiros.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia-de-medeiros/6505)

Figura 2: vista delimitação município

Figura 3: Vista geral da cidade e entorno / topografia

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

A AVALIAÇÃO

Foram usados vários critérios para a Avaliação das fazendas, lotes/terrenos e casa que constituem o Grupo Machado Cruvinel de acordo com as informações fornecidas e dados coletados. Para as propriedades rurais e lotes/terrenos pertencentes ao Grupo foi utilizado o METODO COMPARATIVO DIRETO COM TRATAMENTO DE FATORES que é o recomendado sempre que possível para realizar a avaliação de um imóvel. Ele consiste em escolher o objeto de avaliação, os fatores relevantes, levantar dados, homogeneizá-los e, por fim, finalizar a avaliação com um laudo que apresente as justificativas do método.

Este é o método mais exato para imóveis urbanos e rurais, segundo as normas da ABNT. Quanto mais dados disponíveis melhor será o resultado. Afinal, o método comparativo depende de informações para ser realizado.

Para as casas na cidade, devido à falta de dados suficientes na região para a utilização do Método Comparativo direto com Tratamento de Fatores foi utilizado como base o CUB-MG e também a coleta e observação do mercado imobiliário na cidade de entorno para avaliação das casas e galpões pertencentes ao Grupo.

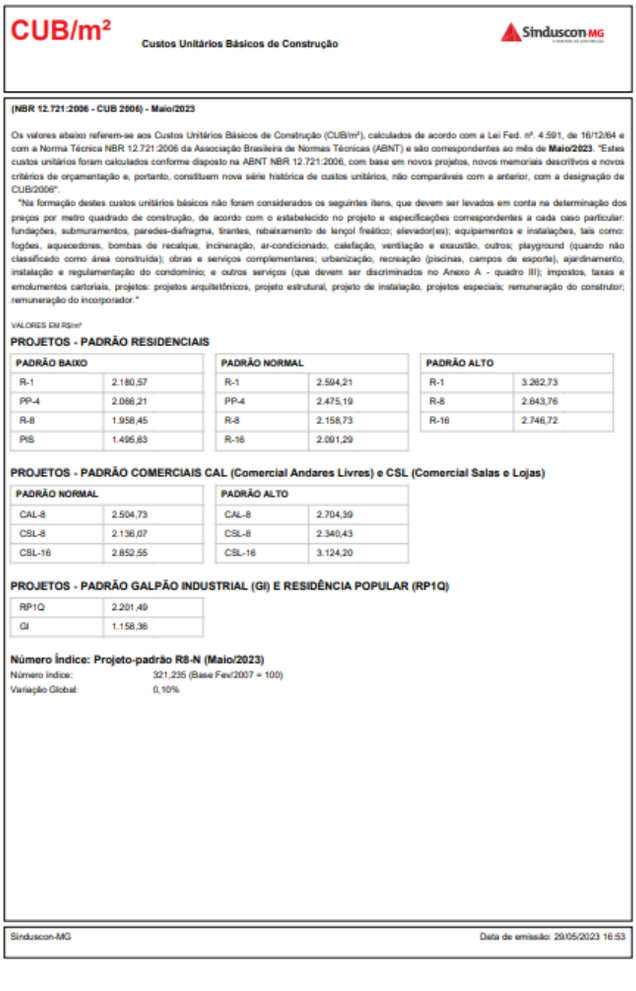

CUB/m² — Custos Unitários Básicos de Construção — Sinduscon MG

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Maio/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Maio/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	2.180,57	R-1	2.594,21	R-1	3.262,73
PP-4	2.066,21	PP-4	2.475,19	R-8	2.643,76
R-8	1.958,45	R-8	2.158,73	R-16	2.746,72
PIS	1.495,63	R-16	2.091,29		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.504,73	CAL-8	2.704,39
CSL-8	2.136,07	CSL-8	2.340,43
CSL-16	2.852,55	CSL-16	3.124,20

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.201,49
GI	1.158,36

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Maio/2023)

Número índice: 321,235 (Base Fev/2007 = 100)
Variação Global: 0,10%

Sinduscon-MG — Data de emissão: 29/05/2023 16:53

A experiência de quem entende de patrimônio.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Proprietário:
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO 074.246.716-34

Matrículas: 1966 – 13164 - 25790 - 13405 – 12578 – 12471 – 1933 – 8871 – 33284 – 17143 - 9546

Avaliação De Imóvel Por Comparação Direta Com Tratamento Por Fatores

Matrícula 1933
Área: 169.400m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01 - FAZENDA EM MEDEIROS
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02 - MEDEIROS
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03 – BAMBUÍ

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,00	0,50	0,39
2	1,97	1,50	1,00	0,50	1,48
3	7,02	1,50	1,00	0,50	5,26

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,38

Amostra 1: d = |0,39 - 2,38| / 2,56 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |1,48 - 2,38| / 2,56 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,26 - 2,38| / 2,56 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 2,38 - 1.89 * 2,56/\sqrt{(3 - 1)} = -1,05$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 2,38 + 1.89 * 2,56/\sqrt{(3 - 1)} = 5,80$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 2,14 a R$ 2,61

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:
Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.
Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 2,14/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 2,14 x 169.400,00 = R$ 362.516,00 – 20%
Valor do imóvel avaliando: R$ 290.012,80 – **R$ 290.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrícula 1966
Área: 810.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Valor crítico para 4 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,54

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,50/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,50 x 810.000,00 = R$ 3.645.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 3.645.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrúcula 8871
Área: 580.800m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Valor crítico para 4 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,54

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.
Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,34 x 580.800,00 = R$ 2.520.672,00 – R$ 2.520.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 2.520.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrícula 9546
Área: 360m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: ÁREA DO TERRENO

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01 - LOTE EM MEDEIROS
Área: 2.000m²
Valor: R$ 635.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 317,50
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02 - LOTE EM BAMBUI
Área: 300m²
Valor: R$ 60.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 200,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 1,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03 - LOTE EM BAMBUI
Área: 360m²
Valor: R$ 100.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 277,78
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 1,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	R$ /m² homog.
1	317,50	1,00	0,50	158,75
2	200,00	1,00	1,50	300,00
3	277,78	1,00	1,50	416,67

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,38

Amostra 1: d = |158,75 - 291,81| / 129,15 = 1,03 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |300,00 - 291,81| / 129,15 = 0,06 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |416,67 - 291,81| / 129,15 = 0,97 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 291,81 - 1.89 * 129,15/\sqrt{(3 - 1)} = 119,20$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 291,81 + 1.89 * 129,15/\sqrt{(3 - 1)} = 464,41$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 262,63 a R$ 320,99

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 320,00

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 320,00 x 360,00 = R$ 115.200,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 115.200,00**

Matrícula 12471
Área: 943.800m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/√(3 - 1) = -1,57
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/√(3 - 1) = 8,69

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,80/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,80 x 943.800,00 = R$ 3.586.440,00 – R$ 3.600.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 3.600.000,00**

Matrícula 12578
Área: 723.500m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,80

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x area

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor final = R$ 3,80 x 723.500,00 = R$ 2.749.300 – R$ 2.750.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 2.750.000,00**

Matrícula 13164
Área: 748.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,50

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,50 x 748.000,00 = R$ 3.366.000 – R$ 3.360.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 3.360.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrícula 13405
Área: 2.420.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.
O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	1,00	4,43
3	7,02	1,50	1,50	1,00	15,79

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Amostra 1: d = |0,58 - 6,93| / 7,91 = 0,80 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |4,43 - 6,93| / 7,91 = 0,32 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |15,79 - 6,93| / 7,91 = 1,12 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 6,93 - 1.89 * 7,91/\sqrt{(3 - 1)} = -3,64$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 6,93 + 1.89 * 7,91/\sqrt{(3 - 1)} = 17,50$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 6,24 a R$ 7,63

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:
Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como não há valores dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizar a média das amostras como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 6,24/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 6,24 x 2.420.000,00 = R$ 15.100.800 – 20%

Valor do imóvel avaliando: R$ 12.080.640 – **R$ 12.000.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 17143 - LOTE ME MEDEIROS
Área: 430m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: ÁREA DO TERRENO

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01 - LOTE EM MEDEIROS
Área: 2.000m²
Valor: R$ 635.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 317,50
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02 - LOTE EM BAMBUI
Área: 300m²
Valor: R$ 60.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 200,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 1,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03 - LOTE EM BAMBUI
Área: 360m²
Valor: R$ 100.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 277,78
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 1,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	R$ /m² homog.
1	317,50	1,00	0,50	158,75
2	200,00	1,00	1,50	300,00
3	277,78	1,00	1,50	416,67

Amostra 1: d = |158,75 - 291,81| / 129,15 = 1,03 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |300,00 - 291,81| / 129,15 = 0,06 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |416,67 - 291,81| / 129,15 = 0,97 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 291,81 - 1.89 * 129,15/√(3 - 1) = 119,20
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 291,81 + 1.89 * 129,15/√(3 - 1) = 464,41

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 262,63 a R$ 320,99

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 320,00

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 320,00 x 430,00 = R$ 137.600,00 – R$ 138.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 138.000,00**

Matrícula 25790
Área: 2.664.400m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	1,00	10,91
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |10,91 - 6,19| / 3,41 = 1,38 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 6,19| / 3,41 = 0,29 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 6,19| / 3,41 = 0,10 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 6,19| / 3,41 = 0,99 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 6,19 - 1.64 * 3,41/\sqrt{(4 - 1)} = 2,96$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 6,19 + 1.64 * 3,41/\sqrt{(4 - 1)} = 9,42$

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 5,57 a R$ 6,81

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 5,57/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 5,57 x 2.664.400,00 = R$ 14.840.708 - 10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 13.356.637,20 – **R$ 13.350.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 33284 - LOTE DIVINÓPOLIS
Área: 360m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: ÁREA DO TERRENO

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 300m²
Valor: R$ 100.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 333,33
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 0,50

Imóvel 2:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

AMOSTRA 02
Área: 300m²
Valor: R$ 145.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 483,33
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 250m²
Valor: R$ 150.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 600,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DO TERRENO: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	R$ /m² homog.
1	333,33	1,00	0,50	166,67
2	483,33	1,00	0,50	241,67
3	600,00	1,00	0,50	300,00

Amostra 1: d = |166,67 - 236,11| / 66,84 = 1,04 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |241,67 - 236,11| / 66,84 = 0,08 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |300,00 - 236,11| / 66,84 = 0,96 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 236,11 - 1.89 * 66,84/\sqrt{(3 - 1)} = 146,78$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 236,11 + 1.89 * 66,84/\sqrt{(3 - 1)} = 325,44$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 212,50 a R$ 259,72

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 212,50/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 212,50 x 360,00 = R$ 76.500,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 76.500,00**

Proprietária:
ISAURA MARCELINA MACHADO 894.919.396-53

Matrícula: 9370

Avaliação De Imóvel Por Comparação Direta Com Tratamento Por Fatores

Matrícula 9370
Área: 701.800m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,34 x 701.800,00 = R$ 3.045.812,00 - 10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 2.741.230,80 – **R$ 2.740.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Proprietário:
JOSÉ CARLOS MACHADO 390.124.176-00

Matrículas: – 7671 -7673 – 13844 –
14480 – 14728 – 17589 – 17981 –
20792 – 23189- 23187- 23188 – 23190 –
23318 – 23319 – 23320 –

Matrícula 7671
Área: 776,40m²

Avaliação somente do terreno onde existe implantado um posto de combustíveis na cidade de Medeiros. De acordo com os dados e valores encontrados e analisados durante a pesquisa de dados na cidade ficou determinado o valor de R$ 320,00/m2 para os terrenos do local, sendo assim:

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 320,00 x 776,40 = R$ 248.448,00 – R$ 250.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 250.000,00**

*Obs.: Avaliação somente do terreno e sua área, foram excluídos qualquer benfeitoria ou melhoramentos no local para a implantação do comercio ali existente nos dias de hoje.

Matrícula 7673
Área: 129,80m2
Imóvel residencial localizado na cidade de Medeiros

Devido à falta de dados suficientes na cidade foi utilizado o CUB-MG para determinar o valor da propriedade. Foram analisadas características construtivas, acabamento, localização e estado de conservação além de melhorias ao longo dos anos no imóvel.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor determinado – R-1 (Padrão Alto) – R$ 3.262,73

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.180,57
PP-4	2.066,21
R-8	1.958,45
PIS	1.495,63

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.594,21
PP-4	2.475,19
R-8	2.158,73
R-16	2.091,29

PADRÃO ALTO	
R-1	3.262,73
R-8	2.643,76
R-16	2.746,72

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3.262,73 x 129,80 = R$ 423.502,354 + 30%

Valor do imóvel avaliando: R$ 550.553,06 **– R$ 550.500,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 13844
Área: 358.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,34 x 358.000,00 = R$ 1.553.720,00 – R$ 1.550.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.550.000,00**

Matrícula 14480
Área: 387.200m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.
.
Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,82/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,82 x 387.200,00 = R$ 1.866.304,00 – R$ 1.860.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.860.000,00**

Matrícula 14728
Área: 261.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,34 x 261.000,00 = R$ 1.132.740,00 – R$ 1.130.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.130.000,00**

Matrícula 17589
Área: 1.107.700m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,82/m2

Resultado final:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor final = Valor unitário * área
Valor final = R$ 4,82 * 1.107.700,00 = R$ 5.339.114,00 – R$ 5.340.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 5.340.000,00**

Matrícula 17981
Área: 664.900m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01 - FAZENDA EM MEDEIROS
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02 - MEDEIROS
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03 - BAMBUÍ
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,00	0,50	0,39
2	1,97	1,50	1,00	0,50	1,48
3	7,02	1,50	1,00	0,50	5,26

Amostra 1: d = |0,39 - 2,38| / 2,56 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |1,48 - 2,38| / 2,56 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,26 - 2,38| / 2,56 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: Li = X - tc * S/√(n-1) e Ls = X + tc * S/√(n-1), onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 2,38 - 1.89 * 2,56/√(3 - 1) = -1,05
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 2,38 + 1.89 * 2,56/√(3 - 1) = 5,80

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 2,14 a R$ 2,61

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 2,50/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 2,50 x 664.900,00 = R$ 1.662.250,00 – R$ 1.660.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.660.000,00**

Matrícula 20792
Área: 251.300m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.780.000m²
Valor: R$ 7.800.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 4.400.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 750.000m²
Valor: R$ 1.500.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	2,81	1,50	1,50	0,50	3,16
2	2,00	1,50	1,50	0,50	2,25
3	2,00	1,50	1,50	1,00	4,50

Amostra 1: d = |3,16 - 3,30| / 1,13 = 0,13 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,25 - 3,30| / 1,13 = 0,93 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |4,50 - 3,30| / 1,13 = 1,06 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Eles são determinados pelas fórmulas: Li = X - tc * S/√(n-1) e Ls = X + tc * S/√(n-1), onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 3,30 - 1.89 * 1,13/√(3 - 1) = 1,79
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 3,30 + 1.89 * 1,13/√(3 - 1) = 4,82

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 2,97 a R$ 3,63

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,30/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,30 x 251.300,00 = R$ 829.290,00 – R$ 830.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 830.000,00**

Matrícula 23187
Área: 546.500m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 546.500,00 = R$ 1.754.265,00 – R$ 1.755.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.755.000,00**

Matrícula 23188
Área: 537.300m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,30/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,30 x 537.300,00 = R$ 1.773.090 – R$ 1.770.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.770.000,00**

Matrícula 23189
Área: 509.300m²

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,30/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,30 x 509.300,00 = R$ 1.680.690,00 – R$ 1.680.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.680.000,00**

Matrícula 23190
Área: 500.600m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,30/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,30 x 500.600,00 = R$ 1.651.980,00 – R$ 1.650.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.650.000,00**

Matrícula 23318
Área: 588.100m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.
Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 588.100,00 = R$ 1.887.801,00 – R$ 1.880.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.880.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrícula 23319
Área: 534.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 534.000,00 = R$ 1.714.140,00 – R$ 1.710.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.710.000,00**

Matrícula 23320
Área: 467.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/√(3 - 1) = -1,57
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/√(3 - 1) = 8,69

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 467.000,00 = R$ 1.499.070,00 – R$ 1.500.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.500.000,00**

Proprietária:	
LAIS LEITE MACHADO	**082.384.436-60**

Matrículas: 23321 - 23322

Avaliação De Imóvel Por Comparação Direta Com Tratamento Por Fatores

Matrícula 23321
Área: 481.800m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Eles são determinados pelas fórmulas: Li = X - tc * S/√(n-1) e Ls = X + tc * S/√(n-1), onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/√(4 - 1) = 3,52
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/√(4 - 1) = 6,13

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 5,34 x 481.800,00 = R$ 2.091.012 – 20%

Valor do imóvel avaliando: R$ 1.672.809,60 – **R$ 1.670.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 23322
Área: 242.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/√(3 - 1) = 8,69

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 242.000,00 = R$ 776.820,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 776.820,00**

Proprietária:
LAURICE FARIA LEITE MACHADO 559.623.276-99

Matrículas: 21320 – 4494 – 4495 - 19158

Avaliação De Imóvel Por Comparação Direta Com Tratamento Por Fatores

Matrícula 4494
Área: 36.300m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,56/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,56 x 36.300,00 = R$ 129.336,26 – R$ 130.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 130.000,00**

Matrícula 4495
Área: 200.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 13.552.000m²
Valor: R$ 7.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 0,52
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 1.830.000m²
Valor: R$ 3.600.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 1,97
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 2.280.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,02
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	0,52	1,50	1,50	0,50	0,58
2	1,97	1,50	1,50	0,50	2,21
3	7,02	1,50	1,50	0,50	7,89

Amostra 1: d = |0,58 - 3,56| / 3,84 = 0,78 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |2,21 - 3,56| / 3,84 = 0,35 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |7,89 - 3,56| / 3,84 = 1,13 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 3,56 - 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = -1,57$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 3,56 + 1.89 * 3,84/\sqrt{(3 - 1)} = 8,69$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,21 a R$ 3,92

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,21/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,21 x 200.000,00 = R$ 642.000,00 – R$ 640.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 640.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Matrícula 19158
Área: 724.100m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:
Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 0,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	0,50	0,50	2,80

Amostra 1: d = |5,45 - 4,83| / 1,38 = 0,46 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 4,83| / 1,38 = 0,27 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 4,83| / 1,38 = 0,75 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |2,80 - 4,83| / 1,38 = 1,47 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,83 - 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 3,52$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 4,83 + 1.64 * 1,38/\sqrt{(4 - 1)} = 6,13$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,34 a R$ 5,31

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,34/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,34 x 724.100,00 = R$ 3.142.594,00 – R$ 3.140.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 3.140.000,00**

Matrícula 21320
Área: 138.800m²

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.780.000m²
Valor: R$ 7.800.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 4.400.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 750.000m²
Valor: R$ 1.500.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	2,81	1,50	1,50	1,00	6,31
2	2,00	1,50	1,50	1,00	4,50
3	2,00	1,50	1,50	1,00	4,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Amostra 1: d = |6,31 - 5,10| / 1,05 = 1,15 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |4,50 - 5,10| / 1,05 = 0,58 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |4,50 - 5,10| / 1,05 = 0,58 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 5,10 - 1.89 * 1,05/\sqrt{(3 - 1)} = 3,71$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 5,10 + 1.89 * 1,05/\sqrt{(3 - 1)} = 6,50$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 4,59 a R$ 5,61

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 4,59/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 4,59 x 138.800,00 = R$ 637.092,00 – R$ 635.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 635.000,00**

Proprietário:
WEBER LEITE CRUVINEL **174.710.106-08**

Matrículas: 8019 – 8111 – 8134 – 10067 – 10229 – 11380 – 13355 – 13474 – 13556

Matrícula 8019 – Galpão Comercial
Área: 96,00m²

Para a avaliação do Galpão Comercial localizado na cidade de Medeiros foi utilizado o dado de comercialização de uma edificação localizada na mesma cidade porém com características de área e construtivas não idênticas. Desta forma uma porcentagem de desvalorização foi adicionada para equiparar os dois imóveis.

Análise do dado:

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Galpão Comercial na cidade de Medeiros com 240,00m2 – avaliado em R$ 392.063,69 – R$ 1.633,59/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 1.633,59 x 96,00 = R$ 156.824,64 – 10%

Valor do imóvel avaliando: **R$ 141.142,17 – R$ 140.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área util, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 8111
Área: 240,00m2
Imóvel residencial localizado na cidade de Medeiros

Devido à falta de dados suficientes na cidade foi utilizado o CUB-MG para determinar o valor da propriedade. Foram analisadas características construtivas, acabamento, localização e estado de conservação além de melhorias ao longo dos anos no imóvel.

Valor determinado – R-1 (Padrão Alto) – R$ 3.262,73

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.180,57
PP-4	2.066,21
R-8	1.958,45
PIS	1.495,63

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.594,21
PP-4	2.475,19
R-8	2.158,73
R-16	2.091,29

PADRÃO ALTO	
R-1	3.262,73
R-8	2.643,76
R-16	2.746,72

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3.262,73 x 240,00 = R$ 783.055,20 – R$ 780.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 780.000,00**

Matrícula 8134
Área: 350.400m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,50	0,50	8,79
4	11,19	1,00	1,50	0,50	8,39

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Amostra 1: d = |5,45 - 6,96| / 1,90 = 0,79 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 6,96| / 1,90 = 0,93 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |8,79 - 6,96| / 1,90 = 0,97 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |8,39 - 6,96| / 1,90 = 0,76 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 6,96 - 1.64 * 1,90/\sqrt{(4 - 1)} = 5,16$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 6,96 + 1.64 * 1,90/\sqrt{(4 - 1)} = 8,75$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 6,26 a R$ 7,65

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 6,95/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 6,95 x 350.400,00 = R$ 2.435.280,00 – R$ 2.435.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 2.435.000,00**

Matrícula 10067
Área: 338.800m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	1,00	0,50	5,59

Amostra 1: d = |5,45 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |5,59 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: Li = X - tc * S/√(n-1) e Ls = X + tc * S/√(n-1), onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
Li = 5,52 - 1.64 * 0,28/√(4 - 1) = 5,26
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
Ls = 5,52 + 1.64 * 0,28/√(4 - 1) = 5,79

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a pequena dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio é idêntico ao intervalo de confiança.
Campo de arbítrio: de R$ 5,26 a R$ 5,79

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 5,26/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 5,26 x 338.800,00 = R$ 1.782.088,00 – 10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 1.603.879,20 – **R$ 1.600.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 10229
Área: 1.403.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:
F1: LOCALIZAÇÃO

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.780.000m²
Valor: R$ 7.800.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 4.400.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 1,00

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 750.000m²
Valor: R$ 1.500.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 2,00
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	2,81	1,50	1,50	1,00	6,31
2	2,00	1,50	1,50	1,00	4,50
3	2,00	1,50	1,50	0,50	2,25

Amostra 1: d = |6,31 - 4,35| / 2,04 = 0,96 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |4,50 - 4,35| / 2,04 = 0,07 < 1.38 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |2,25 - 4,35| / 2,04 = 1,03 < 1.38 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 4,35 - 1.89 * 2,04/\sqrt{(3 - 1)} = 1,63$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Ls = 4,35 + 1.89 * 2,04/√(3 - 1) = 7,07

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 3,92 a R$ 4,79

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 3,92/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 3,92 x 1.403.000,00 = R$ 5.499.760,00 – 10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 4.949.784,00 – **R$ 4.940.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 11380 – Galpão Comercial
Área: 560,00m²

Para a avaliação do Galpão Comercial localizado na cidade de Medeiros foi utilizado o dado de comercialização de uma edificação localizada na mesma cidade, porém com características de área e construtivas não idênticas. Desta forma uma porcentagem de desvalorização foi adicionada para equiparar os dois imóveis.

Análise do dado:
Galpão Comercial na cidade de Medeiros com 240,00m2 – avaliado em R$ 392.063,69 – R$ 1.633,59/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 1.633,59 x 540,00 = R$ 882.138,60 – 10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 793.924,74 – **R$ 790.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 13355
Área: 414.500m²

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,50
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,50	0,50	8,79
4	11,19	1,00	1,50	0,50	8,39

Amostra 1: d = |5,45 - 6,96| / 1,90 = 0,79 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 6,96| / 1,90 = 0,93 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |8,79 - 6,96| / 1,90 = 0,97 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |8,39 - 6,96| / 1,90 = 0,76 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 6,96 - 1.64 * 1,90/\sqrt{(4 - 1)} = 5,16$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 6,96 + 1.64 * 1,90/\sqrt{(4 - 1)} = 8,75$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.
Campo de arbítrio: de R$ 6,26 a R$ 7,65

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:
Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como não há valores dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizar a média das amostras como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 6,26/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 6,26 x 414.500,00 = R$ 2.594.770,00 – R$ 2.590.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 2.590.000,00**

Matrícula 13474
Área: 623.000m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	1,00	0,50	5,59

Amostra 1: d = |5,45 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |5,59 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 5,52 - 1.64 * 0,28/\sqrt{(4 - 1)} = 5,26$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 5,52 + 1.64 * 0,28/\sqrt{(4 - 1)} = 5,79$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a pequena dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio é idêntico ao intervalo de confiança.
Campo de arbítrio: de R$ 5,26 a R$ 5,79
Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 5,26/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 5,26 x 623.000,00 = R$ 3.276.980,00 -10%

Valor do imóvel avaliando: R$ 2.949.282,00 – **R$ 2.940.000,00**

*Porcentagem de desvalorização determinada com base em informações e características inerentes da propriedade como difícil acesso, distancia da cidade, topografia não plana, área útil, benfeitorias, tipo de solo entre outras características que valorizam ou desvalorizam uma propriedade.

Matrícula 13556
Área: 230.500m²

Método empregado:
Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: LOCALIZAÇÃO
F2: USO DO SOLO
F3: ÁREA DA FAZENDA

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
AMOSTRA 01
Área: 2.200.000m²
Valor: R$ 16.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,27
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 2:
AMOSTRA 02
Área: 6.500.000m²
Valor: R$ 45.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 6,92
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 3:
AMOSTRA 03
Área: 3.200.000m²
Valor: R$ 25.000.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 7,81
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,50
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Imóvel 4:
AMOSTRA 04
Área: 1.180.000m²
Valor: R$ 13.200.000,00
Valor por metro quadrado: R$ 11,19
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 1,00
Fator de homogeneização USO DO SOLO: 1,00
Fator de homogeneização ÁREA DA FAZENDA: 0,50

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R$ /m²	F1	F2	F3	R$ /m² homog.
1	7,27	1,50	1,00	0,50	5,45
2	6,92	1,50	1,00	0,50	5,19
3	7,81	1,50	1,00	0,50	5,86
4	11,19	1,00	1,00	0,50	5,59

Amostra 1: d = |5,45 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 2: d = |5,19 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 3: d = |5,86 - 5,52| / 0,28 = 1,20 < 1.54 (amostra pertinente)
Amostra 4: d = |5,59 - 5,52| / 0,28 = 0,25 < 1.54 (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:
Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.
Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):
$Li = 5,52 - 1.64 * 0,28/\sqrt{(4 - 1)} = 5,26$
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):
$Ls = 5,52 + 1.64 * 0,28/\sqrt{(4 - 1)} = 5,79$

Cálculo do campo de arbítrio:
Considerando-se a pequena dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio é idêntico ao intervalo de confiança.
Campo de arbítrio: de R$ 5,26 a R$ 5,79

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R$ 5,26/m2

Resultado final:
Valor final = Valor unitário x área
Valor final = R$ 5,26 x 230.500,00 = R$ 1.212.430,00 – R$ 1.210.000,00

Valor do imóvel avaliando: **R$ 1.210.000,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

J.TORRES

RESUMO DOS VALORES

MATRÍCULA	ÁREA (HA)	Valor avaliado
1933	16,94	290.000,00
1966	81	3.645.000,00
8871	58,08	2.520.000,00
9546	360 m²	115.200,00
12471	94,38	3.600.000,00
12578	72,35	2.750.000,00
13164	74,8	3.360.000,00
13405	242	12.000.000,00
17143	430 m²	138.000,00
25790	266,44	13.350.000,00
33284	360 m²	76.500,00
9370	70,18	2.740.000,00
7671	776,4 m²	250.000,00
7673	129,80 m²	550.500,00
13844	35,8	1.550.000,00
14480	38,72	1.860.000,00
14728	26,1	1.130.000,00
17589	110,77	5.340.000,00
17981	66,49	1.660.000,00
20792	25,13	830.000,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

23187	54,65	1.755.000,00
23188	53,73	1.770.000,00
23189	50,93	1.680.000,00
23190	50,06	1.650.000,00
23318	58,81	1.880.000,00
23319	53,4	1.710.000,00
23320	46,7	1.500.000,00
23321	48,18	1.670.000,00
23322	24,2	776.820,00
4494	3,63	130.000,00
4495	20	640.000,00
19158	72,41	3.140.000,00
21320	13,88	635.000,00
8019	96 m²	140.000,00
8111	240 m²	780.000,00
8134	35,04	2.435.000,00
10067	33,88	1.600.000,00
10229	140,3	4.940.000,00
11380	560 m²	790.000,00
13355	41,45	2.590.000,00
13474	62,3	2.940.000,00
13556	23,05	1.210.000,00
T O T A L		**94.117.020,00**

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

CONCLUSÃO

Com base no resumo geral apresentado e conforme metodologia adotada, avaliamos em R$ 94.117.020,00 (Noventa e quatro milhões, cento e dezessete mil e vinte reais) como valores justos de mercado dos imóveis.

Goiânia/GO, 26 de junho de 2023

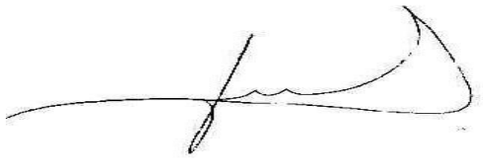

JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20

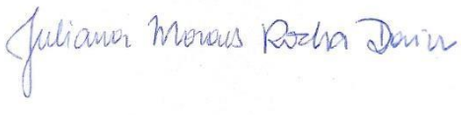

Juliana Moraes Rocha Darin
CAU A43251-2

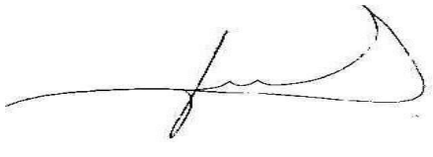

José Adeu de Abreu Torres
CRA 1720 – GO

A experiência de quem entende de patrimônio.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS

O presente laudo visa definir à NÍVEL DE VALORES DE MERCADO, as máquinas, móveis, equipamentos e veículos do Grupo Machado Cruvinel. Defini-se como VALOR DE MERCADO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudono mercado local, sem utilização de proveitos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

2 – BASE LEGAL

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeise de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar aovalor contábil residual.
A metodologia eleita é o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado,* que consiste na pesquisa, de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como, obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade aparente.
A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a vistoria que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor.
Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procederiam de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.
Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇAO

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, corresponde à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.
Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação aocusto total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábilde outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável.
O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pela entidade,dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.
A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo, devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

5 – CONSIDERAÇÕES

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico “Objetivo”. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.
Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

VEÍCULOS

Proprietária: ISAURA MARCELINA MACHADO – CPF 894.919.396-53

MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K - 2007/2007 - PLACA GWG4525	5.000,00

Proprietário: JOSÉ CARLOS MACHADO – CPF 390.124.176-00

CAMINHÃO CHEVROLET 12000, 1988/1988 - PLACA GUI5876	35.000,00
CAMINHONETE FORD PAMPA 1.8GL, 1992/1993 - PLACA GKQ7260	5.000,00
CAMINHONETE MMC L200 4X4 GLS, 2002/2003 - PLACA GZB0002	42.000,00
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K - 2008/2009 - PLACA GWG4829	4.500,00
REBOQUE DIVINO SANTAFE AB 500, 2011/2011 - PLACA HKW6334	2.000,00

Proprietária: ISAURA MARCELINA MACHADO – CPF 894.919.396-53

CAMINHONETE FORD PAMPA L, 1996/1996 - PLACA GTQ2511	5.000,00

Proprietário: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDACNPJ 17.031.659/0001-08

AUTOMÓVEL HYUNDAI HB20 1.0 COMFORT, 2014/2015 - PLACA PUN6650	45.000,00
CAMINHONETE TOYOTA HILUX CS4X4, 2013/2013 - PLACA OQC6166	110.000,00
CAMINHONETE TOYOTA HILUX CS4X4, 2013/2013 - PLACA OQC6925	110.000,00

Proprietário: WEBER LEITE CRUVINEL – CPF 174.710.106-08

CAMINHÃO M BENZ 310D SPRINTERC - 1998/1998 - PLACA JFC2858	20.000,00
CAMINHÃO M BENZ 710 - 2007/2007 - PLACA HLC3464	90.000,00
CAMINHÃO VW 23.220, 2005/2005 - PLACA LRO1180	125.000,00
CAMINHONETE FORD PAMPA 1.8GL, 1993/1993 - PLACA GMD9600	5.000,00

TOTAL VEÍCULOS ..... R$ 603.500,00

Número do documento: 23071418020019900009861260102
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071418020019900009861260102
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 14/07/2023 18:02:00

J.TORRES

IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Proprietário: JOSÉ CARLOS MACHADO – CPF 390.124.176-00

FURADEIRA DE BANCADA CARACOL FG16 5/8	800,00
ESMERILHADEIRA INDL BOSCH 1347/174/1438 4 1/2	200,00
PULVERIZADOR AGRÍCOLA CONDOR JACTO	12.000,00
TRATOR NEW HOLAND 2004	15.000,00
PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO	2.000,00
TRATOR AGRÍCOLA VALTRA MOD BF75	65.000,00
PÁ CARREGADEIRA DIANTEIRA	10.000,00
CAPOTA VALTRA CAFEEIRA	1.000,00
SILO ARMAZENADOR MOD CB-AS-150	100.000,00
ELEVADOR DE CANECAS MOD CB-EI	2.000,00
LAVADOR DE CAFÉ MOD CB-KL CAP 10.000 LTS	10.000,00
MESA DESIMÉTRICA MOD CB-OL	5.000,00
ADUBADEIRA KOMADER 360CD	1.000,00
MÁQUINA DE CAFÉ PINHALENSE	20.000,00
TRINCHA TRL 140 VICON	5.000,00
COLHEITADEIRA DE CAFÉ COFFE EXPRESS 200 CASE	255.000,00
ENLEIRADOR, COLHEDOR E ABANADOR DE CAFÉ DRAGÃO SOL	12.000,00
TRATOR AGRALE 5075.4 COMPACT 2013	80.000,00
PULVERIZADOR PVU 2000 2013	4.000,00
ADUBADEIRA GEMINI II C/ KIT	5.000,00
ADUBADEIRA GEMINI II C/ KIT	5.000,00
PULVERIZADOR JACTO TURBO MOD ARBUS 2000 2013	35.000,00
ADUBADEIRA MIAMI M-535 1200 KG 2012	10.000,00
CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO TIPO CARRETEL 2013	110.000,00
CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO PIVOT CENTRAL	420.000,00
CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CAFEEIRA 2013	3.000,00

Proprietário: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO – CPF 074.246.716-34

TRATOR AGRALE 5065 2010	75.000,00

TOTAL IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS..... R$ 1.263.000,00

-

A experiência de quem entende de patrimônio.

RESUMO BENS MÓVEIS

VEÍCULOS	**603.500,00**
IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	**1.263.000,00**
T O T A L	**1.866.500,00**

CONCLUSÃO

Com base no resumo geral apresentado e conforme metodologia adotada de acordocom o especificado no ítem 5, avaliamos em **R$ 1.866.500,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)** como valores justos de mercado, os bens móveis resumidos acima.

Goiânia/GO, 26 de junho de 2023

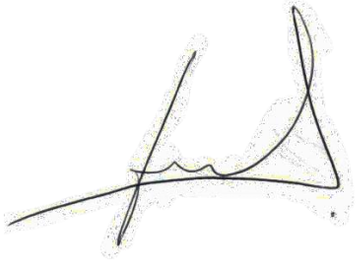

JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIALCNPJ 11.391.192/0001-20

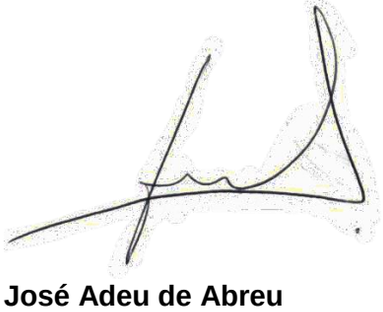

José Adeu de Abreu TorresCRA 1720 - GO

A experiência de quem entende de patrimônio.

RESUMO DO IMOBILIZADO

GRUPO MACHADO CRUVINEL

Bens	*Valor Avaliado*
Bens Móveis	**1.866.500,00**
Bens Imóveis	**94.117.020,00**
Total	**95.983.520,00**

De acordo com o quadro acima, onde apresentamos o resumo dos bens imóveis e móveis do GRUPO MACHADO CRUVINEL conforme CPFs e CNPJ mencionados no início do laudo, avaliamos os mesmos em **R$ 95.983.520,00 (Noventa e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**

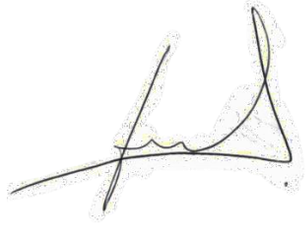

JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20

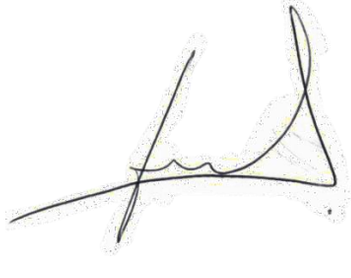

José Adeu de Abreu Torres
CRA 1720 - GO

A experiência de quem entende de patrimônio.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, em atenção à manifestação apresentada por LAAD AMERICAS NV ("LAAD") em ID 9857852300, expor e requerer o que se segue.

I. BREVE SÍNTESE

Em manifestação acostada em ID 9857852300, o Credor LAAD coligiu ao bojo dos autos dois pontos que, pelas razões a seguir expostas, não merecerem prosperar.

O primeiro ponto consiste na suposta ausência de condição fundamental de procedibilidade para o ajuizamento da presente Recuperação Judicial, ante a suposta necessidade de pagamento ou depósito de honorários advocatícios, na forma do art. 92 e art. 486, §2º, do Código de Processo Civil, fixados em idêntica

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

ação de recuperação judicial anteriormente proposta, extinta por carência dos pressupostos processuais.

O segundo, por sua vez, consiste na contraposição ao deferimento do pedido de extensão dos efeitos do "*stay period*" ao Espólio de Deusdedit Elias Machado ("Espólio de Deusdedit"), por este não figurar no polo ativo da ação, não observando, supostamente, aos requisitos legais para obtenção de tais benesses.

Não obstante, razão não assiste ao Credor, motivo pelo qual se revela imperiosa a rejeição dos pedidos elencados na manifestação, pelos fundamentos tratados a seguir.

II. PRELIMINAR – PRECLUSÃO CONSUMATIVA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

Primeiramente, ressalta-se que ambas as matérias não podem e nem devem sequer ser objeto de discussão e julgamento, porquanto se encontram preclusas, uma vez que o Credor não interpôs recurso cabível com vistas a impugnar as decisões que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e que estendeu os efeitos do "*stay period*" ao Espólio de Deusdedit.

Tem-se que a decisão de deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial se deu em 16/05/2023 (terça-feira), tendo sido publicada no DJe em 17/05/2023 (quarta-feira), enquanto a decisão que deferiu a extensão dos efeitos da decisão de deferimento ao Espólio de Deusdedit foi proferida em 13/06/2023 (terça-feira), tendo sido publicada no DJe em 14/06/2023 (quarta-feira).

Assim, quanto à decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2023 (quarta-feira), contado a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para interposição eventual recurso findou-se em 07/06/2023 (quarta-feira), mantendo-se o Credor inerte.

De igual modo, em relação à decisão que estendeu os efeitos do "*stay period*" ao Espólio de Deusdedit, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

14/06/2023 (quarta-feira), contado a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para interposição de recurso findou-se em 05/07/2023 (quarta-feira), mantendo-se o Credor igualmente inerte.

Por conseguinte, mesmo se considerarmos a publicação do 1º edital de credores que ocorreu no dia 17/06/2023 (sábado), tendo seus efeitos contados a partir do primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 19/06/2023 (segunda-feira), momento em que ocorreu a citação incontestável e inequívoca dos credores, ambas as matérias continuariam preclusas. Isso porque o Credor teve 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência inequívoca, para apresentar eventual recurso contra as referidas decisões, quedando-se, no entanto, inerte, tendo em vista que o prazo para interposição de recurso findou-se em 07/07/2023 (sexta-feira).

Nesse sentido, insta destacar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

> Agravo de instrumento - Liquidação de sentença - Preliminar de não conhecimento do recurso - Alegação de incapacidade técnica do perito após a produção do laudo - Preclusão temporal e lógica - Ocorrência - Agravo ao qual não se conhece.
> 1. Em se tratando de liquidação de sentença, a alegação da incapacidade técnica do perito para a realização do laudo deverá ser feita quando da sua nomeação.
> **2. Ocorre a preclusão temporal quando a parte deixa de interpor tempestivamente o recurso cabível contra a decisão atacada e rediscute a matéria posteriormente nos autos.**
> 3. A aquiescência da parte gera uma incompatibilidade lógica entre a aceitação e posterior insurgência contra a decisão.
> (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.030585-2/002, Relator(a): Des.(a) Marcelo Rodrigues, 21ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 24/05/2023, publicação da súmula em 26/05/2023) (g.n)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - INSURGÊNCIA QUANTO A TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIOMENTE DEFERIDA - PRECLUSÃO TEMPORAL - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PESSOA JURÍDICA - TEORIA FINALISTA MITIGADA - CABIMENTO - REQUISITOS PREENCHIDOS. **A preclusão temporal ocorre na ocasião em que, sendo necessária a manifestação acerca da matéria, a parte interessada quedar-se inerte, vindo a se manifestar em momento extemporâneo. Não tendo o agravante interposto o recurso cabível em face da decisão que deferiu a tutela de urgência em momento anterior, resta configurada a preclusão temporal no presente caso.** Consoante disposto no art. 2º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, o consumidor é "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final", isso é, quando o serviço ou produto

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

> são utilizados para satisfação de suas necessidades pessoais. Assim, para uma pessoa jurídica obtenha a concessão da inversão do ônus da prova, faz-se imprescindível o preenchimento dos requisitos legais exigidos, quais sejam a verossimilhança das alegações ou a hipossuficiência da parte, bem como a demonstração da necessidade de tal inversão, tal como demonstrados no caso dos autos. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.264792-7/001, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/02/2023, publicação da súmula em 01/03/2023) (g.n)

Dessa forma, não restam dúvidas de que ambas as matérias se encontram preclusas, razão pela qual de rigor o não conhecimento dos pedidos ora formulados, tendo em vista que operou-se a preclusão temporal quando as matérias decididas em decisões interlocutórias não foram impugnadas por meio de recurso e em momento oportuno, sendo vedada a sua rediscussão por meio de manifestação simples.

Verifica-se, em verdade, que a manifestação foi feita de maneira ardilosa pelo Credor, visando reaver os prazos recursais, em face de matérias que já se encontram preclusas e que, no momento devido, não foram objeto de recurso.

III. DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO. CRÉDITOS ILÍQUIDOS.

Com o objetivo de esclarecer algumas incongruências trazidas pelo Credor, faz-se necessário ressaltar alguns pontos, entre eles, a afirmação de que os Recuperandos teriam se omitidos, na inicial, a respeito dos honorários sucumbenciais fixados nos agravos que determinaram a extinção da Recuperação Judicial anteriormente proposta.

No entanto, tão somente uma rápida lida na parte preliminar da inicial seria o suficiente para verificar que a referida afirmação não é verdadeira. No tópico "I.2. DA POSSIBILIDADE DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL – AUSÊNCIA DE CONCESSÃO PREVISTA NO ART. 48 DA LRF", os Recuperandos explicam, satisfatoriamente, a questão dos honorários fixados nos recursos anteriormente propostos. Vejamos, ipsis litteris:

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

> "Por fim, quanto ao que prevê o parágrafo 2º do artigo 486, vale mencionar que os honorários arbitrados em sede de agravo não possuem liquidez, visto que arbitrados em 10% sobre suposto proveito econômico e, caso sejam liquidados, deverão ser listados e pagos nos termos do PRJ a ser apresentado no prazo legal.
>
> Isso porque são sujeitos ao procedimento Recuperacional todos os créditos existentes na data do pedido, nos termos do art. 49: 'estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.'
>
> Portanto, considerando que a lei especial sobrepõe a lei geral, ante o princípio da especialidade, não pairam dúvidas acerca da sujeição dos referidos valores ao procedimento recuperacional do GRUPO MACHADO E CRUVINEL, afastando qualquer entendimento contrário quanto ao pagamento dos honorários."

Assim, conforme acertadamente destacado na petição inicial, tem-se que os honorários sucumbenciais advocatícios fixados nos recursos que determinaram a extinção da RJ anteriormente proposta são sujeitos à Recuperação Judicial, como dispõe o artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05: "***Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos***".

Como as sentenças que arbitraram os honorários de sucumbência em 10% sobre o suposto econômico foram proferidas anteriormente ao pedido recuperacional, os créditos delas decorrentes deverão ser incluídos como concursal, devendo ser habilitados, após determinados, e pagos nos termos do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ").

Assim, considerando que Lei nº 11.101/05 possui caráter especial em relação ao Código de Processo Civil, tem-se que, pelo princípio da especialidade, que determina que a lei especial sobrepõe a lei geral, os valores deverão ser incluídos no processo recuperacional, não havendo de se falar, portanto, em vício de procedibilidade.

Ademais, insta ressaltar que os honorários sucumbenciais ora arbitrados encontram-se ilíquidos e incertos, vez que foram fixados sobre 10% sobre o proveito econômico supostamente obtido, proveito este ainda indeterminado nos casos em questão, tendo em vista que não houve qualquer majoração, minoração, exclusão ou inclusão de crédito, de forma que não há um proveito econômico a ser mensurado.

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

Dessa forma, haveria de instaurar eventual cumprimento de sentença para que o crédito seja discutido e devidamente apurado, e uma vez apurado e determinado, seja incluído na Recuperação Judicial.

IV. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DO "STAY PERIOD" AO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO

Por conseguinte, o Credor pugnou pelo indeferimento da extensão dos efeitos da Recuperação Judicial ao Espólio de Deusdedit, ante a suposta inobservância das formalidades exigidas pela Lei n. 11.101/05.

Primeiramente, insta ressaltar que o referido Credor não possui qualquer interesse na presente questão, tendo em vista que não possui qualquer crédito que tenha como garantia imóvel pertencente ao espólio de Deusdedit Machado, razão pela qual questiona-se seu interesse de agir concernente à matéria.

Além do mais, conforme extensamente explicado na petição de ID 9810007229, é de competência do Juízo da Recuperação Judicial, por encontrar-se mais próximo da realidade fática dos Recuperandos, determinar a suspensão de quaisquer ações que visem a expropriação ou constrição de bens dos Recuperandos, inclusive as que porventura recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, ainda que inerentes à parte não integrante do polo ativo da Recuperação Judicial, mas com inequívoca atuação junto ao Grupo.

Nesse sentido, mostra-se nítido nos autos, por um conjunto de elementos que coadunam, que as propriedades do espólio em questão são voltadas para a plantação e cultivo de grãos, bem como à pecuária, atividades essenciais e basilares do Grupo Recuperando, de forma que eventuais arrestos e penhoras incidentes sobre os imóveis inviabilizaria sobremaneira a superação da crise econômico-financeira vivenciada pelo Grupo.

IV.1. DA INCONTESTÁVEL ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS RURAIS ÀS ATIVIDADE DO GRUPO

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

Convém destacar, destarte, a importância dos imóveis rurais para manutenção das atividades dos Recuperandos.

O GRUPO MACHADO E CRUVINEL, ora Recuperandos, dedica-se às atividades voltadas ao agronegócio, atuando fortemente na criação de bovinos e cultivo de grãos (café, arroz, feijão e milho) para circulação de produtos agrícolas, de modo que as Fazendas são bens de capitais essenciais e fundamentais à execução de suas atividades.

Como já reiterado nos autos, inclusive na inicial, é de fácil constatação a existência de garantias cruzadas entre os produtores rurais e o espólio deixado pelo Sr. DEUSDEDIT, patriarca da família, de forma que as propriedades vinculadas ao espólio atuam sobremaneira para a continuidade e preservação da atividade empresarial do Grupo, de forma que, somente com a continuidade das atividades, é que este poderá honrar com todos os compromissos frente à coletividade de Credores.

Em que pese o falecimento do patriarca da família, o Grupo permanece até os dias atuais usando e gozando das terras de sua titularidade, eis que o Condomínio Familiar não restou extinto, visando dar continuidade ao legado que lhes foi deixado e cumprir com todas as obrigações por ele deixadas, seguindo firmemente com o cultivo de grãos que, a longo prazo, contribuirão com o cumprimento do plano de recuperação judicial a ser apresentado, no prazo legal.

Ademais, sendo os imóveis bens de capitais essenciais para manutenção, preservação e continuidade das atividades empresariais do Grupo, é certo que não há de falar em expropriação daqueles, porquanto colocaria em xeque todo o pretendido soerguimento e plano de reestruturação do Grupo, inclusive a própria resolução do crédito pertencente à Manifestante.

Assim, a manutenção da fonte produtora é primordial para viabilizar o sucesso do processo de Recuperação Judicial do GRUPO MACHADO E CRUVINEL, pois, assim, torna-se possível a conservação de postos de trabalho,

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

a continuação das atividades mercantis desenvolvidas e, consequentemente, a satisfação dos interesses dos credores.

V. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, considerando a competência deste D. Juízo Recuperacional, requer-se que

a) Seja acolhida a preliminar de não conhecimento da manifestação e dos pedidos formulados, ante a ocorrência de preclusão consumativa das razões aduzidas pelo Credor LAAD;

b) Caso se reste superado a preliminar de preclusão, por *ad cautelam*, requer-se a total improcedência dos pedidos apresentados, uma vez comprovada a desnecessidade de pagamento dos honorários, bem a essencialidade do espólio às atividades do Grupo Recuperando.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 19 de julho de 2023.

JOSIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
OAB/GO n.º 54.894

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23071917063364700009865295631
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071917063364700009865295631
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 19/07/2023 17:06:33

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DE BAMBUÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref. Recuperação judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), já qualificada nos autos da ação de recuperação judicial proposta por JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Carlos"), LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice"), LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís"), JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica"), WEBER LEITE CRUNIVEL ("Weber Leite"), WEBER LEITE CRUNIVEL JUNIOR ("Weber Junior") e ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura" e, em conjunto com José Carlos, Laurice, Laís, Jéssica, Weber Leite e Weber Junior", "Recuperandos"), vem, a V.Exa, expor e requerer o que se segue.

A MANIFESTAÇÃO INOPORTUNA

1. No ID n. 9857852300, a LAAD se pronunciou nestes autos, pontuando, essencialmente, (a) a inadmissibilidade desta demanda, em razão do descumprimento do expediente previsto no art. 92 e art. 486, §2º, do Código de Processo Civil ("CPC") – consistente na prova de pagamento dos honorários fixados na última ação de recuperação judicial (registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051) extinta sem exame de mérito

Número do documento: 23080115215689800009876425427
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215689800009876425427
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:57

proposta pelas mesmas partes – e (b) a inviabilidade de extensão dos efeitos do deferimento do processamento, notadamente a suspensão de todas as ações e execuções contra os devedores, ao Espólio de Deusdedit Elias Machado ("Espólio de Deusdedit"), ao contrário do que requerido pelos Recuperandos.

2. Em resposta, os Recuperandos argumentaram que (a) teria ocorrido uma suposta preclusão a respeito dos requisitos de admissibilidade da ação de recuperação judicial, em razão da ausência de interposição de recurso contra a decisão que admitiu o seu processamento, (b) o crédito detido pelos patronos da LAAD estaria sujeito aos efeitos da recuperação judicial e seria ilíquido e incerto, ante a suposta indefinição da sua base de cálculo - e (c), por fim, a LAAD não teria interesse, por não ser seu credor, em impugnar a extensão dos efeitos do processamento ao Espólio de Deusdedit, assim como os bens de sua titularidade seriam essenciais à reestruturação.

3. As alegações trazidas pelos Recuperandos estão recheadas de falácias, impropérios e de um alta carga de malícia.

PRECLUSÃO INEXISTENTE

4. Quanto à ocorrência de suposta preclusão, verifica-se que a decisão, que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial, não se pronunciou sobre tal tema, razão por que o tribunal *ad quem* não poderia, sob pena de supressão de instância, revisitá-lo.

5. No direito processual brasileiro, ao contrário do que pretendem fazer crer os Recuperandos, não existe o fenômeno processual *sui generis* de pronunciamentos judiciais implícitos, escamoteados ou subentendidos.

6. Desse modo, como as exigências contidas no art. 92 e art. 486, §2º, do CPC constituem questões relacionadas à ordem pública, este juízo poderia, a qualquer tempo, apreciar tal ponto e instar os Recuperandos promoverem o pagamento do crédito de honorários sucumbenciais.

Número do documento: 23080115215689800009876425427
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215689800009876425427
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:57

7. Ademais, um dos credores opôs embargos de declaração contra tal provimento, provocando, assim, a interrupção do prazo para a interposição de novos recursos e, portanto, não obstando a sua futura impugnação.

8. Beira a má-fé defender a ocorrência de preclusão, quando ainda pende o julgamento de embargos declaração, contra decisão que deferiu o processamento.

PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS
PRECEDE AO PRÓPRIO AJUIZAMENTO DA AÇÃO

9. Quanto à submissão do crédito aos efeitos da recuperação judicial e à sua incerteza e iliquidez, o pagamento dos honorários fixados no âmbito da última ação de recuperação judicial proposta pelos Recuperados constitui condição indispensável de sua procedibilidade. Se a sua admissibilidade – e o próprio deferimento do seu processamento - pressupõe e depende, invariavelmente, do atendimento à providência inscrita no art. 92 e art. 486, §2º, do CPC, a quitação da verba sucumbencial não pode ser adiada para depois do recebimento inicial, quanto mais até a homologação do plano e a concessão da recuperação judicial.

10. Tal exigência – pagamento ou depósito de custas e honorários fixados nos feitos extintos sem resolução de mérito – serve, a toda evidência, como uma forma de controle sobre exercício abusivo do direito de ação, impondo limites ao autor que pretenda propor, indiscriminada e reiteradamente, demandas que não reúnam requisitos mínimos de admissibilidade.

11. A suposta dúvida fabricada pelos Recuperandos sobre a efetiva base de cálculo dos honorários simplesmente não existe, uma vez que o título executivo é claro ao estabelecer o montante sobre o qual incidem os honorários de sucumbência.

12. O título judicial, que estampa o crédito de honorários advocatícios em 10% sobre o proveito econômico, é dotado de plena liquidez e certeza, na medida em que dependeria de simples cálculos aritméticos para identificação do montante atribuído à dívida.

Número do documento: 23080115215689800009876425427
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215689800009876425427
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:57

13. A dúvida artificialmente criada pelos Recuperandos sobre o significado conferido ao "*proveito econômico*" não representa uma causa obstativa à sua definição do *quantum debeatur*, muito menos resulta em indefinição do valor do crédito - mas uma mera controvérsia sobre o exato valor devido.

BURLA À LEI

14. Por fim, quanto à extensão dos efeitos da decisão do processamento ao Espólio de Deusdedit, observa-se que, por se tratar de um procedimento de concurso coletivo de credores, envolvendo notório interesse público, a LAAD tem legitimidade e interesse para impugnar qualquer decisão tomada.

15. Por não ter participado do polo ativo desta ação e, por consequência, por não ter provado o cumprimento dos requisitos para gozar os benefícios resultantes da ação de recuperação judicial, as medidas protetivas contra credores, notadamente o escudo contra constrições e expropriações, jamais poderiam ser estendidas e expandidas ao Espólio de Deusdedit.

16. Ademais, como se depreende dos agravos que resultaram na extinção da primeira ação de recuperação judicial, apesar de ter figurado como autor deste pedido, o Espólio de Deusdedit foi excluído desta demanda, por não ter acostado aos autos a certidão comprobatória de inscrição na junta comercial.

> Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, caput, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC (...)
>
> (Doc. 1)

Número do documento: 23080115215689800009876425427
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215689800009876425427
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:57

17. O pedido *sui generis* formulado pelos Recuperandos visa a burlar a necessidade de ajuizamento de ação própria e de prova do atendimento aos requisitos específicos da recuperação judicial proposta pelo produtor rural, obtendo, assim, tal favor legal, sob um cenário de incompletude documental já reconhecida por decisão judicial transitada em julgado.

18. Finalmente, verifica-se que, em se tratando de um procedimento concursal, que envolve interesse público, qualquer sujeito, que revista a qualidade de credor, tem legitimidade e interesse em questionar e impugnar os requerimentos, sobretudos os esdrúxulos como formulados pelos Recuperandos.

PEDIDOS

19. Pelo exposto, a LAAD reitera os seus pedidos para que ocorra:

(i) a intimação dos Recuperandos para promover o pagamento dos honorários advocatícios, na forma do art. 92 e 486, §2º, do CPC, no prazo de 5 dias;

(ii) acaso não promovido o pagamento, a extinção da ação sem resolução do mérito, por ausência de prova de pagamento ou do depósito de honorários advocatícios fixados na ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051; e

(iii) o indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação judicial ao Espólio de Deusdedit, por não ter figurado como parte neste procedimento.

Bambuí, 01º de agosto de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA MEDINA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

Número do documento: 23080115215689800009876425427
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215689800009876425427
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:57

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PESSOA FÍSICA – PRODUTOR RURAL – REQUISITO – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
- A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
- Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV).

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.22.107025-3/002 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): LAAD AMERICAS LV - AGRAVADO(A)(S): DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso e julgar parcialmente extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto por LAAD AMERICAS LV contra a decisão (doc. ordem 238) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR E ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial da parte requerente/agravada.

O agravante, em suas razões, alega que os requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Diz que a Lei 11.101/05 atribui apenas ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de apresentar pedido de recuperação judicial.

Sustenta que, nesse sentido, o produtor rural se equipara juridicamente ao empresário quando realiza inscrição perante o Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do artigo 971 do Código Civil.

Afirma que os requerentes não apresentaram nenhum documento que comprovasse que a referida inscrição foi realizada, algo que obsta o processamento da recuperação judicial.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao agravo e, ao final, o seu provimento, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pelos agravados, ante a inexistência dos requisitos necessários ao seu processamento.

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

Na decisão (doc. de ordem n. 278), o recurso foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 322), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

Em petição de ordem 343, a parte agravada informou que trouxe aos autos o registro adequado ao pedido de recuperação judicial, alegando que o vício foi sanado.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal procede, pois os produtores rurais requerentes/agravados não preencheram os requisitos necessários ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Ora, é sabido que a Lei 11.101/05 atribui ao empresário ou sociedade empresária a prerrogativa de requerer recuperação judicial:

> Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência **do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor**.
> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o **devedor** que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
> III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

A Lei também possibilita àquele que, em tese, não reúne condição da obtenção da recuperação judicial, como é o caso do produtor rural, poder fazer jus a esse direito, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971, CC):

> Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, **requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro**.

A doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea é inclusive nesse sentido:

> (...) A situação de quem explora atividade rural é peculiar. Explica-se: **o produtor rural, tradicionalmente não abarcado pelo direito comercial', pode, com o regime instituído pelo Código Civil, requerer a sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Nessa hipótese, será equiparado ao empresário para todos os efeitos (CC, art. 971).** O mesmo sucede com a sociedade que venha a explorar atividade rural (CC, art. 984), bem como com o produtor rural que constituir EIRELI.
> Assim, a submissão ao regime jurídico empresarial é opcional, e a inscrição possui, neste caso, natureza constitutiva da condição de empresário ou de sociedade empresária,
> **Em decorrência do exposto, o produtor rural (ou a sociedade que tenha por objeto social a exploração de atividade rural) registrado na Junta Comercial fica sujeito à falência e pode se valer dos institutos recuperatórios da LREF (art.I°)** desde que respeitados todos os outros requisitos exigidos, como a comprovação, no nosso entender, do exercício regular da atividade empresária por prazo superior a dois anos (LREF, art. 48, caput).

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> (Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na Lei 11.101/2005, p. 161, Editora Almedina; 3ª edição, 2018)

No caso, nota-se, pelos documentos juntados com a petição inicial (docs. 10/195), que os requerentes/agravados, ao ajuizarem a sua ação de recuperação judicial, fizeram isso na condição de empresários individuais pessoas físicas, sem que estivessem inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis para essa finalidade. Fizeram então o pedido como produtores rurais.

Desse modo, a recuperação solicitada é inviável, uma vez que a exigência da inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, para a possibilidade da recuperação, está na lei, sendo também exigência consolidada, inclusive, em julgados do Superior Tribunal de Justiça:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.
> 1. **Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF)**, bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.
> 2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.
> 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.
4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.
5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
6. Agravo interno não provido.
(AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS NÃO ANALISADOS. OMISSÃO. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
1. Consoante entendimento desta Corte Superior, o produtor rural adquire a condição de procedibilidade de requerer a recuperação judicial após o registro como empresário e desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, o qual compreende o período anterior ao registro empresarial. Além disso, não há distinção do regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe de 10/02/2020).
> 2. Na hipótese, o Tribunal estadual analisou apenas as certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para concluir pela ausência de demonstração do exercício regular de atividade rural há mais de dois anos, deixando de examinar os demais documentos que compõem o caderno processual, impondo-se o retorno dos autos à origem para que seja sanada a omissão.
> 3. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial.
> (AgInt no REsp n. 1.882.118/MT, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 1/2/2022.)

A título de argumentação, o registro feito quando do ingresso do pedido de recuperação é um registro válido para sociedade unipessoal, não substituindo esse registro a exigência da presença do registro de empresário individual para produtor rural, uma vez que o pedido de recuperação foi feito por pessoa física (empresário individual), sendo certo que a pessoa física possui o seu patrimônio e a sua responsabilidade. A pessoa jurídica idem. Essas responsabilidades não se confundem.

Sobre a questão da diferença de responsabilidades, pessoa física e Sociedade Ltda. Unipessoal, em leitura do Código Civil, depois da alteração feita pela Lei n. 13.874 de 2019, vale a pena ver isto:

> Art. 49-A. **A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios**, associados, instituidores ou administradores.
> Parágrafo único. **A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas** é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)
>
> Art. 1.052. **Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor**

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> **de suas quotas**, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
> § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (**Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019**)

Portanto, por essas normas, extrai-se a questão relacionada à extensão da responsabilidade da pessoa jurídica (sociedade unipessoal).

Por outro lado, a responsabilidade da pessoa física (empresário individual) é maior do que a da pessoa jurídica, abarcando tal responsabilidade a integralidade do patrimônio individual da pessoa física:

> PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPRESÁRIO. REQUISITOS DA CDA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
> 1. O acórdão recorrido consignou: "Com efeito, compulsando-se os documentos dos autos, verifica-se que o requerente desenvolve suas atividades adotando a formatação de empresário individual (mov. 1.8). Note-se que não se trata de Sociedade Limitada (LTDA) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). **Nesta formatação escolhida pelo empresário (empresário individual) a atividade é desenvolvida em nome próprio, não havendo, portanto, a criação de uma nova personalidade que passará a desenvolver a atividade empresarial. A rigor, é o próprio empresário individual, em nome próprio, com a integralidade de seu patrimônio, que responde pela atividade desenvolvida. (...) Isso implica dizer que na atividade desenvolvida por empresário individual não existe pessoa jurídica, como núcleo de imputação de responsabilidades. Apenas existe a pessoa física, que desenvolve a empresa em seu nome** (...). Ademais, eventual concessão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao empresário individual não se faz porque efetivamente existe uma pessoa jurídica passível de imputação de responsabilidades, mas para facilitar as próprias formalidades exigidas. Fenômeno diverso, a sociedade empresarial, criada por contrato social, estabelece personalidade jurídica como núcleo de imputações de obrigações. (...)
> 2. O acórdão recorrido entendeu que **o empresário individual atua em nome próprio, respondendo**

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> **com seu patrimônio pessoal pelas obrigações assumidas no exercício de suas atividades profissionais, sem as limitações de responsabilidade aplicáveis às sociedades empresárias e demais pessoas jurídicas** (...).
> 4. Sendo assim, o empresário individual responde pela dívida da firma, sem necessidade de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do CC/2002 e arts. 133 e 137 do CPC/2015), por ausência de separação patrimonial que justifique esse rito.
> (...)
> (AgInt no AREsp n. 1.669.328/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/9/2020, DJe de 1/10/2020.)

Desse modo, não existe possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica. Se se pudesse aceitar isso, certamente haveria prejuízos para os credores dos recuperandos, porque tais credores, no caso, contrataram com pessoas físicas, e não, jurídicas. Então, aquilo que foi dado como garantia da contratação, por ser a parte contratante pessoa física, é algo (patrimônio – garantia) superior ao patrimônio da pessoa jurídica. Em outras palavras, mudando-se a contratação, de pessoa física para jurídica haveria frustração de garantia.

E nem se diga que a parte agravada, ao inserir, depois do ajuizamento da ação, o registro exigível pela lei, tenha sanado o vício da não inscrição (doc. de ordem 343). Não sanou porque o vício é incorrigível.

Com efeito, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.905.573-MT, da Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, submetido ao regime dos recursos repetitivos, em tese que nos vincula, foi clara em exigir a necessidade da inscrição do produtor rural na junta comercial no momento do pedido de recuperação judicial:

> RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. PRODUTOR RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ATIVIDADE RURAL HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. **INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL NA JUNTA COMERCIAL NO MOMENTO DO**

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (LEI N. 11.101/2005, ART. 48). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
> 1. Tese firmada para efeito do art. 1.036 do CPC/2015: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro**.
> 2. No caso concreto, recurso especial provido.
> (REsp n. 1.905.573/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/6/2022, DJe de 3/8/2022. – g.n.)

Não se pode também esquecer que o registro apresentado pelos agravados nos autos, feito esse após a prolação da decisão objeto do agravo, não é suficiente para mudar o entendimento da impossibilidade do processamento da recuperação judicial, tal como feito inicialmente.

Ora, pelo efeito devolutivo do recurso, fica para avaliação desta instância recursal, em regra, a apreciação do acerto ou do desacerto da decisão de 1º grau e que foi questionada pelo recurso, segundo fatos e provas considerados pelo juiz quando de sua decisão.

Assim, em segundo grau, o julgamento fica atrelado àquilo que foi decidido e foi objeto da impugnação do recurso. O julgamento daqui segue tal escrita, para que não ocorra ofensa ao *tantum quantum tantum devolutum*.

Nada obstante, para enriquecimento do debate, se entre a decisão de 1º grau e julgamento em 2º grau tiver ocorrido algo possível de ser visto pela 2ª instância, como fato novo, superveniente ou matéria de ordem pública, isso será avaliado.

Prevalece, porém, como regra geral, o princípio do *tantum quantum tantum devolutum.* A lição de Daniel Amorim Assumpção, quanto a isso, é memorável:

> **Por efeito devolutivo entende-se a transferência ao órgão *ad quem* do conhecimento de matérias que já tenham sido objeto de decisão no juízo a**

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> **quo**. O conceito de efeito devolutivo já é suficiente para demonstrar que o nome dado a tal efeito não merece elogios, considerando-se que não há nos recursos uma genuína devolução, mas uma simples transferência do órgão prolator da decisão impugnada para o órgão julgador (...).
> **O essencial desse efeito é tão somente a transferência de matéria decidida para que seja novamente analisada e decidida**, pouco importando qual o órgão jurisdicional que fará tal reexame. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume Único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017).

Excepcionalmente, porém, tal como antes mencionado, o magistrado de 2º grau poderá ver questões não apreciadas pelo Juízo de 1º grau. Tal se dá, também como já dito, em, por exemplo, matérias de ordem pública ou algum fato novo.

A guisa de esclarecimento, fato novo é aquele fato que, por motivo de força maior, não pôde ter sido apresentado no momento processual adequado:

> CPC. Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
>
> Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, **cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º**.

Veja a doutrina sobre o tema:

> O recurso devolve o conhecimento da causa tal qual foi apreciada pelo juiz de primeiro grau. Pode, todavia, ter ocorrido impossibilidade de suscitação do fato pelo interessado, antes da sentença. **Assim provada a ocorrência de força maior, poderá o apelante**

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

> **apresentar fato novo perante o tribunal. Caberá, todavia, ao recorrente provar não só o fato como o motivo de força maior que o impediu de argui-lo no momento processual adequado.** (THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil Volume lll. 47. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016).

Essa explicação é importante porque, sob a tese de existência de fato novo, a parte agravada quer que haja reconhecimento por aqui, como modo de suprimento de sua falha inicial, dos registros dos produtores rurais agora apresentados nos autos (pretensão de ordem 343).

Ora, isso não é fato novo, porquanto motivo algum de força maior foi demonstrado nos autos consistente em algo impeditivo de que a parte pudesse ter apresentado os registros no momento do ajuizamento da ação.

Desse modo, não há como aceitar qualquer avaliação em cima da pretensão de ordem 343, tanto porque aceitação assim entraria em choque com o efeito devolutivo do recurso, como também pelo fato da inexistência de fato novo que pudesse justificar a pretensão.

Não se pode também deixar de sopesar que eventual procedimento receptivo da pretensão da parte agrava faria gerar consectários negativos para a parte agravante, não só em termos de subtração de garantias, tal como já dito, como também em aspectos relacionados à sucumbência recursal.

Assim, o julgamento que se faz se atem ao objeto do recurso. Em via adequada, apenas para argumentar, pode a parte agravada ingressar com nova ação, atenta, óbvio, aos preceitos exigíveis pela legislação.

Portanto, como os produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado não cumpriram os requisitos necessários ao pedido de recuperação judicial, em razão da ausência de registro na data do seu ajuizamento, impõe-se a procedência deste agravo, e em razão do efeito translativo deste recurso, a extinção

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

parcial, em relação a eles, do processo em 1º grau, sem a sua resolução de seu mérito, tudo nos termos do art. 354, *caput*, c/c art. 485, VI e § 3º, do CPC:

> Art. 354. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 485 e 487, incisos II e III, o juiz proferirá sentença.(...)
>
> Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
> (...)
> IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
> (...)
> § 3º O juiz conhecerá de ofício da matéria constante dos incisos IV, V, VI e IX, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado. (...)

Como se delibera pela extinção parcial do processo em 1º grau, por lá a causa terá o seu seguimento apenas com o envolvimento da parte autora da recuperação Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., uma vez que não questionado no recurso.

Com tais razões de decidir, **dou provimento ao recurso, e também julgo parcialmente extinto sem resolução de mérito o processo em 1º grau** relacionado aos produtores rurais Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Jose Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior e Espólio de Deusdedit Elias Machado, ante a ausência de pressuposto de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV do CPC).

Condeno os agravados ao pagamento das custas processuais, inclusive recursais.

Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação.

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

JD. CONVOCADA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO E JULGARAM PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC."

Número do documento: 23080115215820800009876422479
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080115215820800009876422479
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 01/08/2023 15:21:59

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a imediata exclusão da Dra. Josivânia Ribeiro Cavalcante, inscrita na Ordem dos Advogados – Seção Goiás sob o nº. 54.894**, do cadastro de advogados, tendo em vista a sua retirada do quadro societário da banca de advogados que patrocina a presente ação.

Por fim, requerem que todas as intimações sejam publicadas, **única e exclusivamente**, em nome do **Dr. CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 146.360, com endereço profissional sito à Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, 18º andar, cj. 182, São Paulo/SP e endereço eletrônico, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Goiânia/GO, 17 de agosto de 2023.

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO n.º 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP n.º 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP n.º 146.360
OAB/GO n.º 57.812-A

Número do documento: 23081713493679600009891228904
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081713493679600009891228904
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DA COSTA NUNES - 17/08/2023 13:49:36

RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

PROCESSO N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINHAS GERAIS

RECUPERANDAS: JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS

ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AGOSTO/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. 5001131-26.2023.8.13.0051

Valorize Administração Judicial, neste ato representada por Lorena Larranhagas Mamedes, OABMT 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no §2º do artigo 7º e c/c artigo 22, I, *e*, da Lei n. 11.101/2005, bem como no artigo 1º da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar **RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA** da Recuperação Judicial do Machado e Cruvinel, na forma a seguir exposta.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como é sabido, compete à Administradora Judicial, após o recebimento das divergências e habilitações de crédito no prazo estabelecido no § 1º do artigo 7º da Lei n.º 11.101/2005, realizar a análise da relação de credores apresentada pelas Recuperandas, e dos requerimentos formulados administrativamente pelos credores.

Deste modo, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Recomendação n.º 72 que, dentre outros tópicos, orienta acerca da apresentação de relatório destacando a análise realizada pela auxiliar do juízo e indicando os fundamentos pelos quais se entendeu pela inclusão, modificação ou exclusão de créditos da relação de credores.

Considerando que o edital a que se refere o artigo 52 da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado a impressa oficial do estado de Minhas Gerais em 17/06/2023, iniciou-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de divergências e habilitações (art. 7º, § 1º c/c art. 189, § 1º, I da LRF) em 18/06/2023, de modo que o prazo administrativo esgotou em 02/ (segunda-feira).

Já o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a Administração Judicial apresentar, após a análise da documentação apresentada e dos documentos contábeis da devedora, para publicação, a segunda relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º, da LREF, encerra-se em 17/08/2023.

Nesse ínterim foram encaminhadas à Administradora Judicial, tempestivamente, 7 (sete) solicitações de retificação da lista de credores entre pedidos de inclusão, modificação ou exclusão de créditos. São eles:

1)	Bradesco S/A;
2)	Banco Rabobank S/A;
3)	Banco Santander S/A;
4)	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ;
5)	Laad Americas N. V;
6)	Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados;
7)	Leite, Tosto e Barros Advogados Associados.

De tal modo, foram apreciados todos os pedidos formulados pelos credores, oportunizando-se às Devedoras, para exercício do contraditório, acesso às informações e documentos apresentados. Ademais, os créditos relacionados pelas Recuperandas, e que não foram objeto de divergência/habilitação, também foram analisados por esta auxiliar, nos termos do relatório anexo.

Ademais, com base nas informações extraídas do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, foi feita a conferência do enquadramento de todos os credores da classe IV como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para o fim de corretamente classificá-los observando o que dispõe o artigo 41, IV da LRF, ao qual, informa não ter havido reclassificação de quaisquer credores que compõe a referida classe.

Feitos esses esclarecimentos, apresenta-se, a seguir, a análise de todas as divergências/habilitações de créditos tempestivamente recebidas, bem como daqueles créditos que, analisados de ofício, sofreram alguma modificação em relação ao valor ou classificação inicialmente atribuídos pelas Devedoras.

2. VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

2.1. ANÁLISE DOS CRÉDITOS ARROLADOS PELAS DEVEDORAS – 1ª LISTA

Para facilitar a compreensão e permitir a inclusão de dados mais detalhados, segue anexo ao presente relatório, o arquivo intitulado *"Julgamento das Divergências e/ou Habilitações"*, dividido em ordem alfabética, por credor, com resumo das informações contidas no primeiro Edital, a pretensão do credor, e, ao final, a conclusão fundamentada da Administração Judicial, indicando o valor e a classe que o crédito irá ocupar no Edital do artigo 7º, §2°, da LRF (segunda relação de credores).

Abaixo, segue conclusão resumida da análise elaborada:

CREDOR(A)	CONCLUSÃO
Banco Bradesco S/A - HSBC Bank S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)	**CRH 201405093**: Observando o disposto no art. 9º, II e do art. 49 da LRF, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.150.159,12, mantendo-se na classe II – Garantia real, tendo em vista a existência de hipoteca. **CRH 201405086**: Da análise do processo de n. 0002987-23.2017.8.13.0051, vê-se que as Partes transigiram, suspendendo-se o feito até cumprimento integral do acordo. Todavia, as obrigações ali previstas não foram devidamente cumpridas pelas Devedoras, logo, as regras estabelecidas previamente na cédula originária devem ser aplicadas, uma vez que o descumprimento se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial. De tal modo, com base no art. 9, II e 49 da LRF, o cálculo apresentado pelo credor observou o valor e encargos originários, comprovando-se que somava a quantia de R$ 1.445.015,68 até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.445.015,68, mantendo-o na classe II – Garantia real.

	CCB 0071501.2014.0113792: Considerando que o acordo homologado nos autos de n. 0005305-13.2016.8.13.0051 restou descumprido em data anterior ao pedido de recuperação judicial, e que, conforme versa a cláusula 3, inexiste novação, o descumprimento enseja a cobrança do valor devido, nos termos do contrato originário (cláusula 7), de maneira que o crédito atualizado até a data do pedido representa o montante de R$ 995.198,36. Posto isto, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 995.198,36, mantendo-o na classe II – Garantia real. **CCB 0071501.2012.0174012:** O Exequente, ora divergente, comunicou nos autos que a devedora não cumpriu com os termos do acordo avençado, requerendo, portanto, o seguimento da ação. No mesmo ato, informa do valor atualizado da execução até 11/01/2023, que representa R$ 774.820,49. Importante ressaltar que o credor apresentou a memória de atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 09/05/2023, de modo que, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 897.282,95, mantendo-o na na classe II – Garantia real **CCB 0071501.2014.01118601:** Visto que houve descumprimento do acordo firmado no curso da execução em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,43, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real. **CRH 201405094:** Considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 1.076.673,46, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real. **CRH 0071501.2014.0132979:** Considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,4, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.

Banco Rabobank International Brasil S/A **(CNPJ: 01.023.570/0001-60)**	Dado ao volume de contratos, o detalhamento foi feito em arquivo apartado.
Banco Santander S/A **(CNPJ: 90.400.888/0001-42)**	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 00333491320000013710, operação: 3491000013710320155, emitido em 02/05/2012, referente ao empréstimo de R$ 60.000,00, com o valor total com encargos de R$ 96.964,32, a ser pago no período de 24 meses, com parcela de R$ 4.040,18, sendo a primeira para 24/05/2012 e a última para 24/04/2014. As partes ajustaram os seguintes encargos: IOF de R$ 1.579,80, taxa efetiva de juros de 3,49 a. m. e 50,93% a. a., custo efetivo total – CET de 4,19 a. m. e 64,84% a. a. Em caso de inadimplência, restou ajustado juros remuneratórios de 19,90% ao mês, juros de mora de 12% a. a. e multa de 2% sobre o valor devido. O valor atualizado do contrato até a data do pedido da RJ é de R$ 153.196,77. O banco credor apresentou, ainda, o extrato bancário da conta corrente n. 0000010542780, da agência n. 3491, de titularidade da Recuperanda Isaura, que aponta a existência do saldo devedor de R$ 55.466,22 em 27/03/2014, referente a cheque especial, operação n. 3491010542780000152, a planilha demonstrativa de débito aponta que o montante atualizado é de R$ 184.689,24. Referente ao crédito pessoal com proteção de operação n. 3491000027470320155, o credor apresentou extrato bancário consignando a existência de crédito pessoal, consistindo no valor do contrato de R$ 37.882,00, IOF: R$ 792,31, prêmio seguro: R$ 4.000,00, valor do reajuste a prazo de R$ 2.180,33, taxa de juros de 5,290000% a. m. e 85,630000% a. a., CET de 6,20% a. m. e 107,78% a. a. Os encargos por inadimplência consistem ainda em multa de 2%, taxa de mora de 1,0% a. m. e taxa de inadimplência de 5,290000% a. m. O montante atualizado perfaz a quantia de R$ 1.157.601,54. **Portanto, acolhida a divergência para retificação do crédito do credor para R$ 1.495.487,55, pois está em conformidade com o que dispõe a lei regencial.**
Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ **(CNPJ: 20.770.566/0001-00)**	**CPR 14094/0012013; CPR 1213/001/2014, e CPR 323447:** Considerando que se trata de crédito oriundo de operação firmada entre cooperativa e cooperado, nos termos do art. 6º, §13º da LRF, este não se sujeita aos efeitos do procedimento recuperacional. Portanto, acolhida a divergência para exclusão do crédito arrolado.
Laad Americas N. V. **(07.013.671/0001-36)**	Considerando que o acordo celebrado entre as Partes não restava descumprido na data do pedido de recuperação judicial, aplicando-se, portanto, todos os seus termos, acolho parcialmente o pedido de habilitação formulado pela credora LAAD, devendo ser incluído no QGC o valor total de R$ 25.583.750,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), na classe II, e R$ R$ 5.083.750,00 (cinco

	milhões, oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na classe III.
Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados **(CNPJ: 07.060.427/0001-24)**	Extrai-se das transações realizadas nos autos indicados, as partes convencionaram na cláusula 26, quanto a renúncia condicionada dos honorários sucumbenciais, bem como o parcial acolhimento da divergência apresentada pela Laad Americas por esta Administradora, que entendeu pelo reconhecimento do crédito desta em R$ 25.583.750,00, é justo, portanto, que os honorários perquiridos pela Habilitante se adequem ao valor total habilitado, passando então a ser credora dos 10% habituais, no montante de R$ 2.558.375,00. Quanto a classe, apesar dos honorários advocatícios ostentarem as mesmas prerrogativas dos créditos trabalhistas, no REsp 1.785.467, o ministro Raul Araújo ponderou que, há a limitação dos créditos equiparados a trabalhistas a 150 salários-mínimos, nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, mas que ela não ocorre de forma automática, somente incidindo caso haja previsão expressa no respectivo plano de recuperação. Deste modo, conforme se observa do PRJ apresentado à id. 9865174130 nos autos da recuperação judicial, há, na cláusula 5, a limitação de 150 salários-mínimos, equivalente a R$ 198.000,00, considerando o salário-mínimo vigente de R$ 1.320,00. Todavia, considerando a necessidade de aprovação e homologação do PRJ, tal limitação deixa de ser aplicada por esta Auxiliar na fase administrativa. Portanto, a habilitação merece ser parcialmente acolhida, tendo em vista a inclusão do valor do crédito no valor R$ 2.558.375,00, na classe I.
Leite, Tosto e Barros Advogados Associados **(CNPJ 65.515.348-0001-67)**	Conforme se observa do PRJ apresentado à id. 9865174130 nos autos da recuperação judicial, há, na cláusula 5, a limitação de 150 salários-mínimos, de modo que se limita a R$ 198.000,00, considerando o salário-mínimo vigente de R$ 1.320,00. Todavia, considerando a necessidade de aprovação e homologação do PRJ, tal limite deixa de ser julgado por esta Auxiliar. Portanto, a habilitação merece ser parcialmente acolhida, tendo em vista a retificação do valor do crédito para R$ 6.910.424,44 a ser habilitado na classe I – Trabalhista.

Ainda, segue anexa relação nominada como *"Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa"*, oportunidade em que esta auxiliar analisou, individualmente, todos os créditos arrolados pelas Recuperandas, e que não foram objeto de habilitação/ou divergência na fase administrativa.

3. CONCLUSÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Após verificação dos créditos, nos termos dos relatórios anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º da Lei n.º 11.101/2005, a Administradora Judicial apresenta a relação de credores consolidada anexa, a qual ficou composta da seguinte forma:

Classe de Credores	Quantidade de Credores	Valor
Classe I – Trabalhista	8	R$ 9.471.499,30
Classe II – Garantia real	4	R$ 81.853.307,93
Classe III - Quirografário	8	R$ 22.004.436,65
Classe IV – ME/EPP	15	R$ 187.941,11
TOTAL GERAL	**35**	**R$ 113.517.184,99**

Outrossim, informa que a minuta do respectivo edital para publicação, na forma da Lei, será disponibilizada em formato word diretamente à Secretaria da Vara.

Sendo o que cumpria reportar, esta Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, das Recuperandas, dos credores e dos demais interessados para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá, 17 de agosto de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Anexo

1. Relatório - *"Julgamento das Divergências e/ou Habilitações";*

    a. Bradesco S/A;

    b. Banco Rabobank;

    c. Banco Santander;

    d. Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ;

    e. Laad Americas N. V;

    f. Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados;

    g. Leite, Tosto e Barros Advogados Associados.

2. Relatório *"Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa";*

3. 2ª Lista de credores – artigo 7º, §2°, da LRF;

Anexo

1. Relatório - *“Julgamento das Divergências e/ou Habilitações”;*

a. Bradesco S/A;

b. Banco Rabobank S/A;

c. Banco Santander S/A;

d. Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ;

e. Laad Americas N. V;

f. Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados;

g. Leite, Tosto e Barros Advogados Associados.

2. Relatório *“Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa”;*

3. 2ª Lista de credores – artigo 7º, §2°, da LRF;

	CREDOR	CNPJ/CPF	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1	Leite, Tosto e Barros Advogados Associados	65.515.348-0001-67	Grupo Machado e Cruvinel	Não incluído	Não incluído	Habilitação	R$ 6.914.132,53	Alude ser credor da quantia de R$ 6.914.132,53 oriundos de honorários advocatícios sucumbenciais, devendo o mesmo ser arrolado na classe I – Trabalhista. Aduz ter patrocinado o Banco Rabobank Internacional do Brasil S/A em ações revisionais que litigava contra José Carlos Machado e Laurice Faria Leite Machado, distribuídas na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, sob os n. 0065869-71.2018.8.26.0100 e 0065872-26.2018.8.26.0100. Informa que o juízo fixou verba honorária no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 15/08/2019 nos autos n. 065869-71.2018.8.26.0100 e em 28/09/2021 no processo n. 0065872-26.2018.8.26.0100. Alega que ambas as ações foram distribuídas em 19/10/2016, com o valor da causa de R$ 1.395.457,04, portanto, com os honorários advocatícios correspondentes a R$ 139.545,70, que somado totaliza o montante de R$ 279.091,40. Não obstante, afirma a existência de ação de execução do Banco Rabobank contra os Recuperandos, sob o n. 1113524-90.2016.8.26.0100, em trâmite no mesmo juízo e que também teve sua verba honorária arbitrada em 10%. Informa que, com a correção monetária, o valor da causa é de R$ 38.766.579,19, portanto, correspondendo a R$ 3.876.657,92 de honorários advocatícios. Afirma que na ação de execução de n. 1113529-15.2016.8.26.0100 as executadas opuseram embargos de execução, distribuído sob o n. 1012719-98.2017.8.26.0002, do qual teria sido o cliente do habilitante vencedor, momento em quem ocorreu a condenação dos Recuperandos ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da causa, que soma, com a devida correção, R$ 407.889,97, constituindo os honorários em R$ 40.789,00, verba esta que é objeto de cumprimento de sentença distribuído sob o n. 0025208-53.2018.8.26.0002. Requer a inclusão do crédito de R$ 3.917.446,92 na classe trabalhista. Ademais, alega que no agravo de instrumento de n. 312119 - 94.2022.8.13.0000, interposto em face de decisão proferida no RJ n. 5000730-61.2022.8.13.0051, anteriormente distribuída pelos Recuperandos, restou arbitrada a condenação da Agravada em honorários advocatícios no percentual de 10% do proveito econômico do Agravante. Alude naqueles autos, o Banco Rabobank fora arrolado com crédito de R$ 27.175.942,13, resultando em R$ 2.717.594,21 em honorários sucumbenciais. Ao final, requer, a inclusão de seu crédito no valor de R$ 6.914.132,53 na classe I – Trabalhista.	1. Atos constitutivos; 2. Cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0065869-71.2018.8.26.0100; 3. Cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0065872-26.2018.8.26.0100; 4. Cópia da petição inicial e decisão do processo n. 1113524-90.2016.8.26.0100; 5. Sentença e certidão de trânsito em julgado do processo n. 1012719-98.2017.8.26.0002; 6. Acórdão do AI n. 312119 - 94.2022.8.13.0000; 7. Cálculos atualizados.	Busca o credor a inclusão de seu crédito na classe I – Trabalhista, já que este se originou em condenações de honorários sucumbenciais nas ações movidas pelos Recuperandos ou em face destes. (i) Nos autos n. 0065869-71.2018.8.26.0100, que tramitou na 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, houve a condenação no percentual de 10% sobre o valor atualizado. Posto isto, o valor da causa à época da distribuição (19/10/2016) era de R$ 1.000.000,00, estando até 09/05/2023 em R$ 1.395.457,04, portanto, refletindo em R$ 139.545,70 o montante perseguido. (ii) Referente a ação n. 0065872-26.2018.8.26.0100, esta tramitou no mesmo juízo, com a mesma data de distribuição da demanda, mesmo valor da causa e também o mesmo percentual de condenação sucumbencial, logo, compartilham do mesmo valor, portanto, R$ 139.545,70. (iii) Na execução de n. 1113524-90.2016.8.26.0100, onde buscam a quitação das CCBs n. 372304, 3723/03, 3723/06, 3723/07, 4442/03, 4442/02, 4442/04, 4442/05, 3308/03, 1791/01, 4758/02, 5547/03, 5547/04, 4758/01, 5547/01 e 5547/02, que totalizavam, até a data da distribuição do procedimento recuperacional, R$ 38.766.579,19, refletindo, portanto, em R$ 3.876.657,92, visto o arbitramento de 10% sobre o valor atualizado dos débitos. (iv) Nos Embargos à Execução de n. 1012719-98.2017.8.26.0002, que tramitou na 13ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, cujo valor da causa era de R$ 268.500,00 os Recuperandos foram condenados na mesma percentagem, sendo R$ 37.080,91, já que o valor da causa atualizado é de R$ 370.809,06. (v) No Agravo de Instrumento interposto pelo cliente do Habilitante, n. 312119 -94.2022.8.13.0000 / 1.0000.22.107025-3/003 (TJMG), houve a condenação sucumbencial em 10% sobre o proveito econômico, deste modo, considerando que o valor arrolado na lista de credores era de R$ 27.175.942,13, o valor devido é de R$ 2.717.594,21. Deste modo o crédito total da habilitante é de R$ 6.910.424,44. Quanto a classe, apesar dos honorários advocatícios ostentarem as mesmas prerrogativas dos créditos trabalhistas, no REsp 1.785.467, o ministro Raul Araújo, ponderou que, há a limitação dos créditos equiparados a trabalhistas a 150 salários mínimos, nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, mas que ela não ocorre de forma automática, somente incidindo caso haja previsão expressa no respectivo plano de recuperação. Deste modo, conforme se observa do PRJ apresentado à id. 9865174130 nos autos da recuperação judicial, há, na cláusula 5, a limitação de 150 salários mínimos, de modo que limita-se a R$ 198.000,00, considerando o salário mínimo vigente de R$ 1.320,00. Posto isto, considerando a necessidade de aprovação e homologação do PRJ, eles limite deixa de ser julgado por esta Auxiliar. Portanto, a habilitação merece ser parcialmente acolhida, tendo em vista a retificação do valor do crédito para R$ 6.910.424,44 a ser habilitado na classe I – Trabalhista.	Habilitação merece ser parcialmente acolhida, tendo em vista a retificação do valor do crédito para R$ 6.910.424,44 a ser habilitado na classe I – Trabalhista.	Classe I - R$ 6.910.424,44.

	CREDOR	CNPJ/CPF	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1	Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados	07.060.427/0001-24	Grupo Machado e Cruvinel	Não incluído	Não incluído	Habilitação	R$ 11.690.179,38	Buscam a inclusão de seu crédito no montante de R$ 11.690.178,38 na classe I – Trabalhista. Informam que seu crédito tem origem de honorários advocatícios fixados em honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da execução, na forma do art. 827 do CPC, afirmando que também houve condenação de honorários em sede de embargos à execução. Não obstante, informa que a exequente que os credores patrocinaram transigiu amigavelmente junto aos devedores, estabelecendo a renúncia dos honorários advocatícios dos advogados, restando estabelecido na cláusula 26 do instrumento de transação, sob a condição de manterem-se adimplentes com a parcela prevista. Dito isto, afirma que com a sujeição do crédito entabulado entre as partes ao procedimento recuperacional, ainda que não vencidas, representaria um ilícito criminal na forma do art. 172 da LRF, resultando, portanto, na condição resolutiva prevista na cláusula 26, na desfeita ao ato de renúncia, entendo a habilitante possui direito de cobrar imediatamente os honorários renunciados com base nos valores confessados. Aludem que atualmente o crédito exequendo nas ações de execução é de R$ 84.292.357,76, compreendendo, logo, sendo R$ 8.429.235,78 à título de honorários sucumbenciais. Em sede dos embargos de declaração, que atualizado soma a monta de R$ 32.609.426,01, os honorários arbitrados somariam R$ 3.260.942,60. Aduz que seu crédito tem natureza alimentar, por se tratar de honorários sucumbências, de modo que na forma dos julgados do STJ, este deve ser classificado como trabalhista e se sujeitar ao PRJ. Por fim, requer a consolidação de seu crédito para que conste o valor de R$ 11.690.179,38 na classe I – trabalhista.	1. Atos constitutivos; 2. Cópia da petição inicial da execução, decisão e transação que fixou os honorários e transação celebrada entre as partes no processo n. 0738716-22.2019.8.07.0001; 3. Cópia da petição inicial da execução, decisão e transação que fixou os honorários e transação celebrada entre as partes no processo n. 0738692-91.2019.8.07.0001; 4. Cópia da petição inicial da execução, decisão e transação que fixou os honorários e transação celebrada entre as partes no processo n. 0738689-39.2019.8.07.0001; 5. Cópia da petição inicial da execução, decisão e transação que fixou os honorários e transação celebrada entre as partes no processo n. 0738711-97.2019.8.07.0001; 6. Cópia da petição inicial da execução, decisão e transação que fixou os honorários e transação celebrada entre as partes no processo n. 0701805-74.2020.8.07.0001; 7. Cópia da petição inicial dos embargos à execução, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0718420-08.2021.8.07.0001; 8. Cópia da petição inicial dos embargos à execução, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0702632-85.2020.8.07.0001; 9. Cópia da petição inicial dos embargos à execução, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0702632-85.2020.8.07.0001; 10. Cópia da petição inicial dos embargos à execução, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0704899-93.2021.8.07.0001; 11. Cópia da petição inicial dos embargos à execução, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do processo n. 0726788-13.2020.8.07.0001.	Extrai-se das transações realizadas nos autos indicados, que as partes convencionaram na cláusula 26, quanto a renúncia condicionada dos honorários sucumbenciais, bem como o parcial acolhimento da divergência apresentada pela Lasd Americas por esta Administradora, que entendeu pelo reconhecimento do crédito desta em R$ 25.583.750,00, é justo, portanto, que os honorários perquiridos pela Habilitante se adequem ao valor total habilitado, passando então a ser credora dos 10% habituais, no montante de R$ 2.558.375,00. Quanto a classe, apesar dos honorários advocatícios ostentarem as mesmas prerrogativas dos créditos trabalhistas, no REsp 1.785.467, o ministro Raul Araújo ponderou que, há a limitação dos créditos equiparados a trabalhistas a 150 salários-mínimos, nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005, mas que ela não ocorre de forma automática, somente incidindo caso haja previsão expressa no respectivo plano de recuperação. Deste modo, conforme se observa do PRJ apresentado à id. 9865174130 nos autos da recuperação judicial, há, na cláusula 5, a limitação de 150 salários-mínimos, equivalente a R$ 198.000,00, considerando o salário-mínimo vigente de R$ 1.320,00. Posto isto, considerando a necessidade de aprovação e homologação do PRJ, tal limitação deixa de ser aplicada por esta Auxiliar na fase administrativa. Portanto, a habilitação merece ser parcialmente acolhida, tendo em vista a inclusão do valor do crédito no valor R$ 2.558.375,00, na classe I.	Habilitação parcialmente acolhida para inclusão do crédito de R$ 2.558.375,00, na classe I - Trabalhista.	Classe I - Trabalhista.

	CREDOR	CNPJ/CPF	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1	Laad Americas N. V.	07.013.671/0001-36	Grupo Machado e Cruvinel	Não incluído.	Não incluído.	Habilitação	US$4.045.823,37, classe II - Garantia real; US$13.445.120,72, classe III - Quirografário	Requer a inclusão do seu crédito no QGC do Grupo Machado e Cruvinel no valor de US$ 4.045.823,37, na classe garantia real (II), e US$ 13.445.120,72, na classe quirografária (III).	1. Atos constitutivos; 2. Procuração; 3. Edital; 4. Contratos; 5. Cópias de matrículas; 6. Cópias de petições dos atos processuais; 7. Taxa PTAX.	A fim de possibilitar a compreensão de maneira didática dos aspectos relacionados ao crédito, dividiremos a análise do pedido em duas etapas: i) concursionalidade e classificação; ii) valor. I.CONCURSIONALIDADE E CLASSIFICAÇÃO Da análise da documentação apresentada, vê-se que a concursionalidade do crédito se dá pelo fato de não terem sido registradas as alienações fiduciárias - bem móvel infungível (café) e bem imóvel - constituídas a título de garantia dos acordos extrajudiciais firmados pelas Partes em 27/04/2023, nas execuções de n. 0738692-91.2019.8.07.0001, 0738716-22.2019.8.07.0001, 0701805-74.2020.8.07.0001, 0738689-39.2019.8.07.0001, e 0738711-97.2019.8.07.0001. Nesse aspecto, é entendimento pacífico que a garantia somente se constitui com o registro do contrato que lhe serve de título no registro imobiliário do local onde o bem se situa, nos termos do artigo 23 da Lei 9.514/97, de maneira que sem o registro do contrato, há simples crédito, situado no âmbito obrigacional, sem qualquer garantia real, nem propriedade resolúvel transferida ao credor. A mesma lógica se aplica ao bem móvel infungível (café), visto que a constituição da propriedade fiduciária deve observar a orientação contida no art. 1.361 e §§1.° e 2.° do Código Civil. Verifica-se, ainda, que o fato gerador da obrigação é anterior a data do pedido recuperacional, de forma que não há dúvidas que o crédito em análise deve se submeter aos efeitos do procedimento concursal, em observância ao disposto no artigo 49 da LRF. Quanto à classificação, o credor pretende a inclusão do valor de US$ 4.045.823,37, na classe garantia real (II), e US$ 13.445.120,72, na classe quirografária (III), ao argumento de que as Partes avençaram pela manutenção da garantia hipotecária sobre os bens imóveis até o efetivo registro da alienação fiduciária, o que não ocorreu, de modo que permanece válida a constituição da referida garantia no limite do valor do bem gravado. Da leitura dos acordos firmados, extrai-se que, de fato, restou convencionado que, na hipótese de não constituição da alienação fiduciária, o registro da garantia hipotecária sobre os imóveis de matrícula n.s 8.134, 13.255, 10.229, 17.589, 23.187, 23.188, 23.189, 23.190, seria mantido até o pagamento da dívida. Assim, considerando tal disposição, para fins de classificação do crédito, deve ser aplicada a regra prevista no artigo 83, II, da LRF, habilitando-se o valor correspondente à avaliação dos bens gravados em garantia hipotecária (R$ 20.500.000,00), e eventual saldo residual classificado como crédito quirografário. II.VALOR À HABILITAR O credor pretende habilitar o valor total confessado de US$ 17.490.944,09, todavia, o valor transacionado perfaz o montante de R$ 25.583.750,00. Diante desse cenário - valor confessado x valor transacionado- necessário analisar alguns aspectos que permeiam o acordo celebrado com o Grupo devedor, notadamente em relação ao valor a ser habilitado, vejamos: a. O valor confessado diverge do valor transacionado, sendo aquele exigível na hipótese de inadimplemento da obrigação; b.Restou convencionado que o valor transacionado seria quitado, em parcelas anuais, por meio de dação em pagamento de sacas de café de 60 (sessenta) quilos, sendo a primeira parcela do preço vencível em 31/08/2023, ou seja, após o pedido de recuperação judicial que se deu em 09/06/2023; c.Não há prazo especificado para registro das alienações fiduciárias perante os cartórios competentes, de maneira que, ao menos em primeira análise, a ausência de registro não caracterizaria descumprimento contratual, tanto que há previsão de manutenção da garantia hipotecária sobre os bens imóveis até a efetivo registro da garantia; d.Inexiste indícios de que o acordo foi celebrado com pretensão novatória, contudo, não se pode olvidar que a nova condição jurídica dos devedores impacta diretamente no cumprimento da obrigação originária. Feitos tais apontamentos, necessário relembrar que o instituto civil da mora deve ser observado de forma objetiva, sopesando os marcos temporais para sua caracterização ou afastamento, a depender do caso concreto. In casu, o vencimento da obrigação se deu em data posterior ao pedido de recuperação judicial, sendo certo que não é crível que a habilitação do crédito se dê nas condições originárias, sob pena de infringir as premissas estabelecidas nos artigos 6°, § 4°, e 49 ambos da Lei 11.101/05. Isto porque, acatar tal pedido significaria anular, de forma indireta, os efeitos do acordo ajustado entre as Partes, aplicando-se a "penalidade" contratual prevista, qual seja, pagamento do valor confessado. Não obstante o acordo permanecer válido em todos os seus termos, por força da lei, os devedores não podem cumprir a obrigação na forma e prazo estabelecidos, não se tratando, portanto, de mera liberalidade, mas sim de observância ao disposto na lei regencial. Desta forma, o valor confessado somente poderia ser exigido pelo credor na hipótese de descumprimento do acordo em data anterior ao pedido recuperacional, o que não ocorreu, devendo ser habilitado o valor transacionado, observadas as particularidades relacionadas às garantias estabelecidas.	Considerando que o acordo celebrado entre as Partes não restava descumprido na data do pedido de recuperação judicial, aplicando-se, portanto, todos os seus termos, acolho parcialmente o pedido de habilitação formulado pela credora LAAD, devendo ser incluído no QGC o valor total de R$ 25.583.750,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), na classe II, e R$ R$ 5.083.750,00 (cinco milhões, oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na classe III.	Garantia Real (II): R$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais); Quirografário (III): R$ R$ 5.083.750,00 (cinco milhões, oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

	CREDOR	CNPJ/CPF	DEVEDOR	CONTRATO	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ	20.770.566/0001-00	Weber Leite Cruvinel	CPR 14094/0012013 e CPR 1213/001/2014	R$ 1.192.676,68	II - Garantia real	Divergência	Requer a exclusão, alegando aplicação do art. 6º, §13, da Lei 11.101/05	Alude ser credora do recuperando Weber Leite Cruvinel referente a CPRs com liquidação física e com antecipação integral do preço, sendo: (i) CPR n. 14094/001/2013, que ficou estabelecido a entrega de 1.000 sacas de café. A cédula possuía, ainda, hipoteca cedular de 1º grau da Fazenda Medeiros / Valinhos, situada em Bambuí/MG, objeto da matrícula nº 19.158 do CRI de Bambuí/MG, assim como penhor cedular de 1º grau de 1.300 sacas de café com 60,5 kg, tipo ra1 com 15% de catação, safra agrícola 2013/2014 e safra comercial 2014/2015, registrada na matrícula m-13.556 do mesmo CRI; (ii) CPR n. 1213/001/2014, que continha a obrigação de entregar 1.000 sacas de café e hipoteca cedular de 2º grau da Fazenda Medeiros / Valinhos, situada em Bambuí/MG, objeto da matrícula nº 19.158 do CRI de Bambuí/MG e penhor cedular de 1º grau de 1.300 sacas de café com 60,5 kg, tipo ra1 com 15% de catação, safra agrícola 2013/2014 e safra comercial 2014/2015, registrada na matrícula m-13.556 do mesmo CRI. Informa, ainda, que houve a antecipação do valor integral de preço, ocorridos mediante depósitos bancários no valor de R$ 265.000,00 em 08/01/2014 e R$ 295.000,00 em 07/02/2014. Frisa que as operações se tratam de atos da cooperativa com o cooperado, portanto, o crédito não pode se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Não obstante, frisa que por serem ambos os créditos são decorrentes de cédulas de produto rural, com liquidação física, com antecipação integral do preço, devem ser excluídos do QGC com fulcro no art. 11 da lei n. 8.929/1994. Sustenta que os negócios realizados entre cooperado e cooperativa não devem se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, com base no disposto no art. 79 da lei n. 5.764/71. Ao final, requer pela exclusão do credor do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Estatuto social; 3. Ata de eleição do conselho Administrativo; 4. Ata de designação da Diretoria; 5. CPR 14094/001/2023; 6. CPR 1213/001/2014; 7. CPR 323447; 9. Comprovantes de antecipação; 10. Matrículas n. 14480 e 19158 do CRI de Bambuí/MG.	Considerando que se trata de crédito oriundo de operação firmada entre cooperativa e cooperado, nos termos do art. 6º, §13º da LRF, este não se sujeita aos efeitos do procedimento recuperacional. Portanto, acolhida a divergência para exclusão do crédito arrolado.	Divergência acolhida. Crédito excluído.	Excluído.
2			Deusdedit Elias Machado	CPR 323447	R$ 1.188.439,82	II - Garantia real	Divergência	Requer a exclusão, alegando aplicação do art. 6º, §13, da Lei 11.101/05	Alega ser credora de Deusdedit Elias Machado no que refere a CPR n. 323447, tendo havido antecipação integral do preço em 12/08/2013, no valor de R$ 560.000,00. Afirma que a CPR possuía a obrigação de entregar 2.000 sacas de café, contando, ainda, com garantia por hipoteca cedular de 1º grau da Fazenda Medeiros, situada no município de Bambuí/MG, objeto da matrícula nº 14.480 do CRI de Bambuí/MG. Sustenta que se trata de ato de cooperativa com o cooperado, portanto, o crédito não poderia se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Não obstante, aduz que o crédito é decorrente de cédula de produto rural, com liquidação física e antecipação integral do preço. Posto isso, afirma que deve ser excluído do QGC com fulcro no art. 11 da lei n. 8.929/1994. Ao final, requer pela exclusão do credor do procedimento recuperacional. Alternativamente, caso não haja a exclusão, requer que seja o crédito seja reenquadrado na classe II - garantia real, vez que possui hipoteca cedular de 1º grau.	1. Procuração; 2. Estatuto social; 3. Ata de eleição do conselho Administrativo; 4. Ata de designação da Diretoria; 5. CPR 14094/001/2023; 6. CPR 1213/001/2014; 7. CPR 323447; 9. Comprovantes de antecipação; 10. Matrículas n. 14480 e 19158 do CRI de Bambuí/MG.	Considerando que se trata de crédito oriundo de operação firmada entre cooperativa e cooperado, nos termos do art. 6º, §13º da LRF, este não se sujeita aos efeitos do procedimento recuperacional. Portanto, acolhida a divergência para exclusão do crédito arrolado.	Divergência acolhida. Crédito excluído.	Excluído.

	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1			CCB 00372304	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 2.039.331,58	CCB n. 00372304 datada de 03/05/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, na figura de coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Informa que a cláusula 2ª do primeiro aditamento, a operação está regular e integralmente garantida por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.996, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do CRI de Bambuí/MG. Aduz ainda que nos termos do item 7.2 da cédula, há garantida por alienação fiduciária dos bens descritos no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da CCB, sendo: uma colhedora de café coffe express – 200, código finame: 1247662 e duas centrífugas e transportadoras multidirecionais – centrilux, código finame: 2936600. Sustenta que dada a associação entre as múltiplas garantias (aval, alienação fiduciária e hipoteca), nos termos do disposto no art. 43, §3º da LRF, requer que se dê o dúplice tratamento. Observado o disposto, para tanto, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Finalmente, o valor devido para esta CCB, na data do pedido de recuperação judicial, é de R$ 2.039.331,58.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00372304; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00372304 firmada em 03/05/2012, no valor de R$ 586.000,00. O pagamento deveria ocorrer em seis parcelas anuais, sendo a primeira em 15/10/2013 e última em 15/10/2018. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,50 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) uma colhedora de café coffe express – 200, código finame: 1247662, no valor de R$ 525.000,00; e 2) duas centrífugas e transportadoras multidirecionais – centrilux, código finame: 2936600, no valor de R$ 61.000,00. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 2.039.331,58 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados totalizam R$ 586.000,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 1.453.331,58, deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 586.000,00, e R$ 1.453.331,58, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 586.000,00; Classe II - R$ 1.453.331,58.
2			CCB 00372303	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 336.008,75	Alude que firmou com o Recuperando a CCB n. 00372303, datada de 09/05/2012 e aditamento, contando como avalista e coobrigada a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, e como Intervenientes Hipotecantes, Deusdedit Elias Machado E As Recuperandas Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento, que a operação está regular e integralmente garantida por hipoteca dos imóveis de 6matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do CRI de Bambuí/MG. Ademais, afirma que nos termos do preâmbulo da cédula, no item 7.2, há garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, sendo este confirmado na cláusula 10, "b", da ccb, sendo: um conjunto de preparo do café - completo, código finame: 75167. Posto isto, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, que se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo ao credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Informa que o valor da CCB é de R$ 336.008,75.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00372303; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00372303 firmada em 09/05/2012, no valor de R$ 96.551,79. O pagamento deveria ocorrer em seis parcelas anuais, sendo a primeira em 15/10/2013 e última em 15/10/2018. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,50 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: um conjunto para preparo do café – completo, código Finame: 75167, no valor total de R$ 96.551,79. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 336.008,75 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 96.551,79, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 239.456,96, deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 96.551,79 e R$ 239.456,96, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 96.551,79; Classe II - R$ 239.456,96.
3			CCB 00372306	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 295.111,41	CCB n. 00372306 emitida em 21/05/2012 tem como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, sendo coobrigada, e como intervenientes hipotecantes, Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Alega que a cláusula 2ª do primeiro aditamento, que a operação está regular e integralmente garantida por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do CRI de Bambuí/MG. Alude que o item 7.2 há definição de garantia por alienação fiduciária dos bens trazidos no item 5.1, sendo confirmada na cláusula 10, "b" da cédula, sendo: 1) duas trinchas versatil, vicon trl 1.4 com pistão de abertura, código finame: 1992570; 2) uma niveladora de arrasto – planner 310,320 hd, código finame: 2521275; 3) uma retroescavadeira agrícola – civemasa rtc, código finame: 2905320. Pelo exposto, requer, ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, que se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo ao credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe ii – garantia real. Afirma que o valor devido para esta ccb, na data do pedido de recuperação judicial, é de R$ 295.111,41 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos).	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00372306; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00372306 firmada em 21/05/2012, no valor de R$ 84.800,00. O pagamento deveria ocorrer em seis parcelas anuais, sendo a primeira em 15/10/2013 e última em 15/10/2018. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,50 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) duas trinchas versatil, vicon trl 1.4 com pistão de abertura, código finame: 1992570; 2) uma niveladora de arrasto – planner 310,320 hd, código finame: 2521275; 3) uma retroescavadeira agrícola – civemasa rtc, código finame: 2905320. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 295.111,41 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 84.800,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 210.311,41, deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 84.800,00, e R$ R$ 210.311,41, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 84.800,00; Classe II - R$ 210.311,41.

4			CCB 00372307	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 39.325,00	Alude que a Cédula de Crédito Bancário n. 00372307 fora emitida em 11/06/2012, possuindo como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula., qual seja: um abanador recolhedor – ab 3 (tomada para trator), código finame: 2567544. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe ii – garantia real. Alude que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de R$ 39.325,00.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00372307; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00372307 firmada em 11/06/2012, no valor de R$ 11.300,00. O pagamento deveria ocorrer em seis parcelas anuais, sendo a primeira em 15/10/2013 e última em 15/10/2018. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,50 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: um abanador recolhedor – ab 3 (tomada para trator), código finame: 2567544. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 39.325,00 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 11.300,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 28.025,00 deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 11.300,00, e R$ 28.025,00, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 11.300,00; Classe II - R$ 28.025,00.
5			CCB 00444203	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 671.396,83	Alega que Cédula de Crédito Bancário n. 00444203 foi emitida em 21/12/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula., qual seja: 1) um enleirador, colhedor e abanador de café – dragão eco solução, código finame: 2149261; 2) dois pulvverizadores agrícolas turbo atomizador arbus 2000 super export, código finame: 1490605. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Alude que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de R$ 671.396,83.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00444203; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00444203 firmada em 21/12/2012, no valor de R$ 190.000,00. O pagamento deveria ocorrer em dez parcelas anuais, sendo a primeira em 15/09/2013 e última em 15/09/2022. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 2,5 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) um enleirador, colhedor e abanador de café – dragão eco solução, código finame: 2149261; 2) dois pulvverizadores agrícolas turbo atomizador arbus 2000 super export, código finame: 1490605. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 671.396,83 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 190.000,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 481.396,83 deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 190.000,00, e R$ 481.396,83, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 190.000,00; Classe II - R$ 481.396,83.
6			CCB 00444202	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 505.314,44	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 00444202 fora emitida em 21/12/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula, qual seja: 1) dois pulverizadores – pvu-2000, código finame: 831136; e 2) um trator agrale 5075.4 compact – agrale 5075.4 compact, código finame: 2584896. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Alude que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de R$ 505.314,44.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00444202; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00444202 firmada em 21/12/2012, no valor de R$ 143.000,00. O pagamento deveria ocorrer em dez parcelas anuais, sendo a primeira em 15/09/2013 e última em 15/09/2022. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 2,5 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) dois pulverizadores – pvu-2000, código finame: 831136; e 2) um trator agrale 5075.4 compact – agrale 5075.4 compact, código finame: 2584896. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 505.314,44 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 143.000,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 362.314,44 deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 143.000,00, e R$ 362.314,44, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 143.000,00; Classe II - R$ 362.314,44.

7			CCB 00444204	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 308.489,19	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 00444204 emitida em 27/12/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula, qual seja: 1) duas adubadeiras – gemini ii, código finame: 1901716; 2) quatro adubadeiras m-535d, código finame: 1034006; e 3) uma carreta agrícola – flecha tanque 4000 s/m, código finame: 1155148. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Alude que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de R$ 308.489,19.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00444204; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00444204 firmada em 27/12/2012, no valor de R$ 87.300,00. O pagamento deveria ocorrer em dez parcelas anuais, sendo a primeira em 15/09/2013 e última em 15/09/2022. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 2,5 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) duas adubadeiras – gemini ii, código finame: 1901716; 2) quatro adubadeiras m-535d, código finame: 1034006; e 3) uma carreta agrícola – flecha tanque 4000 s/m, código finame: 1155148. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 308.489,19 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 87.300,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 221.189,19 deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 87.300,00, e R$ 221.189,19, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 87.300,00; Classe II - R$ 221.189,19.
8	Banco Rabobank International Brasil S/A	01.023.570/0001-60	CCB 00444205	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.957.651,90	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 00444205 fora emitida em 27/12/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula, qual seja: 1) três conjuntos de irrigação com carretel autopropelido – k-90, código finame: 1702336; e 2) um pivor central – padrão, código finame: 2944001. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – garantia real. Alude que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de r$ 1.957.651,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 00444205; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00444205 firmada em 27/12/2012, no valor de R$ 554.000,00. O pagamento deveria ocorrer em dez parcelas anuais, sendo a primeira em 15/09/2013 e última em 15/09/2022. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 2,5 a. a. e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) duas adubadeiras – gemini II, código finame: 1901716; 2) quatro adubadeiras m-535d, código finame: 1034006; e 3) uma carreta agrícola – flecha tanque 4000 s/m, código finame: 1155148. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 1.957.651,90 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula que nos explicita o valor dos bens alienados em R$ 554.000,00, o crédito extraconcursal deve ser reconhecido neste valor. Logo, visto que a CCB possui garantia por hipoteca, o excedente ao montante, qual seja, R$ 1.403.651,90 deve ser incluído na classe II – Garantia real. Posto isto, a divergência foi parcialmente acolhida.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da do crédito extracursal no montante de R$ 554.000,00, e R$ 1.403.651,90, deve ser incluído na classe II – Garantia real.	Extraconcursal - R$ 554.000,00; Classe II - R$ 1.403.651,90.
9			CCB 330803	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 2.532.876,30	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 330803 foi emitida em 11/04/2012, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 8.3, cláusula 10 "c" e anexo II, é garantida por penhor agrícola sobre 18.000 m³ de madeira eucalipto, safras 2016, 2017 e 2018. Afirma que o valor da cédula até a data do pedido de RJ é de R$ 2.532.876,30.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 2013308003; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 330803, firmada em 11/04/2012, no valor de R$ 625.000,00. O pagamento deveria ocorrer em três parcelas anuais, sendo a primeira em 15/09/2016 e última em 15/09/2018. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,5 a. a. O recurso tinha por finalidade o investimento no plantio de 300 ha de Eucalito, restando entabulado a garantia por penhor agrícola sobre 18.000 m³ de madeira eucalipto, safras 2016, 2017 e 2018. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 2.532.876,30. O art. 1.225 do Código Civil assevera que o penhor é um direito real. O penhor rural se encontra dividido em dois subtipos, sendo o (i) agrícola e o (ii) pecuário, apesar do penhor rural ser uma modalidade especial, são igualmente direitos reais de garantia. Não obstante, conforme consta do art. 41, II da LRF, os créditos com garantia real, como é o caso do penhor, submetem-se ao processo recuperacional, sendo este o entendimento do STJ, vide o REsp n. 1867694 MT. Esclarecido isto, entende-se que tratando de direito real este crédito se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, portanto, devendo apenas ocorrer a correção do valor do crédito para R$ 2.532.876,30.	Divergência parcialmente acolhida para retificação do montante para R$ 2.532.876,30,na classe II - Garantia Real.	II - R$ 2.532.876,30.

10			CCB 1791/01	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 856.625,82	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 1791/01 emitida em 14/08/2009, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. No mais, afirma que o item 3.3, cláusula 8 "b" e anexo III, é garantida por penhor agrícola sobre 62.340 kg de café arábica para cada uma das safras: 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013; 2013/2014 e 2014/2015. Alega que o valor da cédula até a data do pedido de RJ é de R$ 856.625,82.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 1791/01; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 1791/01, firmada em 14/08/2009, no valor de R$ 806.000,00. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 5 parcelas anuais, ocorrendo a primeira em 30/09/2010 e a última em 30/09/2014, com o valor principal em R$ 161.200,00. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros de 22% a. a., multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 3.062,80, taxa de juros mensal de 1,67%. O penhor agrícola recaiu sobre 62.340 kg de café arábica para cada uma das safras: 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013; 2013/2014 e 2014/2015. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 856.625,82. O art. 1.225 do Código Civil assevera que o penhor é um direito real. O penhor rural se encontra dividido em dois subtipos, sendo o (i) agrícola e o (ii) pecuário, apesar do penhor rural ser uma modalidade especial, são igualmente direitos reais de garantia. Não obstante, conforme consta do art. 41, II da LRF, os créditos com garantia real, como é o caso do penhor, submetem-se ao processo recuperacional, sendo este o entendimento aplicado pelo STJ, vide o REsp n. 1867694 MT. Esclarecido isto, entende-se que tratando de direito real este crédito se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, portanto, devendo apenas ocorrer a correção do valor do crédito para R$ 856.625,82.	Portanto, divergência acolhida para retificação do crédito para R$ 856.625,82, na classe II - Garantia Real.	Classe II - R$ 856.625,82.
11			CCB 4758/02	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.733.541,00	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 4758-02 foi emitida em 10/07/2013, possuindo como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que, nos termos do preâmbulo da cédula, item 3.1 a cédula é garantida por cédula de produto rural com penhor de 82.500 kg café para a safra 2014/2015. Alude que o valor da CCB até a data do pedido de RJ é de R$ 1.733.541,00.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 4558-02; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 4758/2, firmada em 10/07/2013, no valor de R$ 340.000,00. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 2 parcelas mensais, ocorrendo o vencimento em 18/09/2014 e 20/10/2014, com o valor principal em R$ 170.000,00. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros de 14,20% a. a., multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 1.868,13, taxa de juros mensal de 1,11%. Apesar de afirmar a existência de penhor rural, este não se encontra qualificado na CCB, anexo III ou no aditamento. Todavia, o termo aditivo à CCB, adicionou como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluindo como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 1.733.541,00. Portanto, estando o bem garantido por hipoteca e o cálculo apresentado está de acordo com os ditames firmados entre as partes, o crédito permanece na classe II – Garantia real, mas com a readequação do valor para R$ 1.733.541,00.	Posto isto, divergência acolhida para retificação do crédito para R$ 1.733.541,00, na classe II - Garantia Real.	Classe II - R$ 1.733.541,00.
12			CCB 554703	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 2.032.818,29	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 5547/03, emitida em 13/05/2014, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega que o valor da CCB até a data do pedido de RJ é de R$ 2.032.818,29.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 5547/03; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 5547/03, firmada em 13/05/2014, no valor de R$ 448.000,00. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 3 parcelas anuais, ocorrendo o vencimento em 28/08/2015 e 28/08/2017, com o valor principal em R$ 149.333,33. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento são de juros de 18% a. a. e 1,38% ao mês, multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 8.406,72. Apesar de afirmar a existência de penhor rural, este não se encontra qualificado na CCB, anexo II ou no aditamento. Todavia, o termo aditivo à cédula, adicionou como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado, Lais Leite Machado e Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira, alheios aos autos, incluindo como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. O débito soma a monta de R$ 2.032.818,29. Portanto, estando o bem garantido por hipoteca e o cálculo apresentado está de acordo com os ditames firmados entre as partes, o crédito permanece na classe II – Garantia real, mas com a readequação do valor para R$ 2.032.818,29.	Divergência acolhida para retidicação do crédito para R$ 2.032.818,29, na classe II - Garantia Real.	Classe II - R$ 2.032.818,29.
13			CCB 5547/04	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 4.413.074,41	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 5547/04, emitida em 01/07/2014, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado E Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega que o valor da CCB até a data do pedido de RJ é de R$ 4.413.074,41.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 5547/04; 7. Aditivos da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 5547/04, firmada em 01/07/2014, no valor de R$ 1.208.870,00. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 3 parcelas mensais, ocorrendo o vencimento em 20/08/2015, 21/09/2015 e 21/10/2015, com o valor principal em R$ 166.798,33. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento são de juros de 17% a. a. e 1,31% ao mês, multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 1.901,50 e tarifa de estudo técnico de R$ 6.642,14. O penhor agrícola recaiu sobre 237.600 de sacas de 60 kg de café sequeiro para a safra 2015/2016. O 1º Aditivo à CCB, adicionou os avalistas como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, bem como Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira, alheios ao processo, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 4.413.074,41. O art. 1.225 do Código Civil assevera que o penhor é um direito real. O penhor rural se encontra dividido em dois subtipos, sendo o (i) agrícola e o (ii) pecuário, apesar do penhor rural ser uma modalidade especial, são igualmente direitos reais de garantia. Não obstante, conforme consta do art. 41, II da LRF, os créditos com garantia real, como é o caso do penhor, submetem-se ao processo recuperacional, sendo este o entendimento aplicado pelo STJ, vide o REsp n. 1867694 MT. Esclarecido isto, entende-se que tratando de direito real este crédito se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, portanto, devendo apenas ocorrer a correção do valor do crédito para R$ 4.413.074,41.	Divergência acolhida para retificação do crédito para R$ 4.413.074,41, na classe II.	Classe II - R$ 4.413.074,41.

14			CCB 4758/01	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.537.819,99	Aduz que a Cédula de Crédito Bancário n. 4758/01, emitida em 07/05/2013, possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega ainda que, nos termos do preâmbulo da cédula, item 3.1, cláusula 8 "b" e anexo III, é garantida por penhor agrícola de 57.200 kg de café sequeiro para cada uma das seguintes safras: 2014/2015 e 38.236 kg para cada safra 2015/2016; 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019; 2019/2020 e 2020/2021. Alega que o valor da CCB até a data do pedido de RJ é de R$ 1.537.819,99.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 4758/01; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 4758/02, emitida em 07/05/2013, referente a repasse de recursos captados no exterior. O valor do repasse em moeda estrangeira é de US$ 560.000,00, equivalente en R$ 1.103.200,00 na data da emissão para fins de registro. O vencimento ocorreu em 30/11/2020. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 7 parcelas anuais, ocorrendo o primeiro vencimento em 29/10/2014 e o último em 29/10/2020, com o valor principal em US$ 80.000,00. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento são de juros de 0,7667% ao mês e 9,20% a. a., multa de 10% em caso de inadimplemento, IOF de R$ 21.342,36. O penhor agrícola recaiu sobre 38.236kg de café arábica das safras de 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021. O 1º Aditivo à CCB, aditou o penhor para que referente a safra 2014/2015, recaísse sobre 57.200 kg. O segundo aditamento à CCB, incluiu como como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, dos bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. No mais, considerando ter sido a cédula firmada em moeda estrangeira, bem como ter ocorrido seu vencimento há muito, pugnou o Banco Divergente pelo recebimento desta em moeda nacional, o que, merece ser acolhido, em observância ao disposto na Lei Regencial. Crédito retificado para o montante de R$ 1.537.819,99, valor este com os encargos entabulados, mas com a conversão da moeda na data do vencimento..	Divergência acolhida para retificação do crédito para constar no valor de R$ 1.537.819,99, na classe II - Garantia Real.	Classe II - R$ 1.537.819,99.
15			CCB 5547/01	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 17.219.745,54	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 5547/01, emitida em 16/12/2013, alude que possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega ainda que, nos termos do preâmbulo da cédula, item 3.1, cláusula 8 "b" e anexo III, é garantida por penhor agrícola de 259.791 kg de café para cada uma das seguintes safras: 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019. Alega que o valor da cédula até a data do pedido de RJ é de r$ 17.219.745,54.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 5547/01; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 5547/01, referente a repasse de recursos captados no exterior, emitida em 16/12/2013, no valor de US$ 1.145.000,00, equivalente a R$ 2.644.950,00 em moeda nacional. O vencimento final era até 30/09/2018. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 3 parcelas anuais, ocorrendo o vencimento em 22/09/2016, 22/09/2016 e 24/09/2018, com o valor principal de US$ 381.666,67. Os encargos entabulados são de juros de 8,5000% a. a. e 0,7083% ao mês, multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 50.779,63. O 1º Aditamento incluiu a garantia por penhor de 779.373,00 kg de café, sendo 259.791 kg para cada safra de 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e garantia hipotecária sobre os imóveis de matrícula n. 1.966, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do CRI de Bambuí/MG. Adicionou, também, como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado, Lais Leite Machado e Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira, alheios aos autos, incluindo como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Consta do anverso as referidas averbações e registros. No mais, considerando ter sido a cédula firmada em moeda estrangeira, bem como ter ocorrido seu vencimento há muito, pugnou o Banco Divergente pelo recebimento desta em moeda nacional, o que, merece ser acolhido, em observância ao disposto na Lei Regencial. Portanto, estando o bem garantido por penhor cedular e hipoteca e o cálculo apresentado está de acordo com os ditames firmados entre as partes, o crédito permanece na classe II – Garantia real, mas com a readequação do valor para R$ 17.219.745,54.	Divergência acolhida para retificação do valor para R$ 17.219.745,54, na classe II.	Classe II - R$ 17.219.745,54.
16			CCB 5547/02	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 2.287.448,74	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 5547/02, emitida em 23/04/2014, alude que possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega que o valor da cédula até a data do pedido de RJ é de R$ 2.287.448,74.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 5547/02; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 5547/02, referente a repasse de recursos captados no exterior, emitida em 23/04/2014, no valor de US$ 225.791,86, equivalente a R$ 499.000,00 em moeda nacional. O vencimento final era até 31/08/2017. O pagamento da cédula deveria ocorrer em 3 parcelas anuais, ocorrendo o vencimento em 28/08/2015, 29/08/2016 e 28/08/2017, com o valor principal de R$ 166.333,34. Os encargos entabulados são de juros de 18% a. a. e 1,3888% ao mês, multa de 10% por inadimplemento, IOF de R$ 9.363,73. O 1º Aditamento incluiu como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado, Lais Leite Machado, incluindo como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 11.458, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí/MG. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Consta do anverso as referidas averbações e registros. No mais, considerando ter sido a cédula firmada em moeda estrangeira, bem como ter ocorrido seu vencimento há muito, pugnou o Banco Divergente pelo recebimento desta em moeda nacional, o que, merece ser acolhido, em observância ao disposto na Lei Regencial. O crédito soma até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 2.287.448,74. Portanto, estando o bem garantido por hipoteca e o cálculo apresentado está de acordo com os ditames firmados entre as partes, o crédito permanece na classe II – Garantia real, mas com a readequação do valor para R$ 2.287.448,74.	Divergência acolhida para retidicação do crédito para R$ 2.287.448,74, na classe II - Garantia Real.	Classe II - R$ 2.287.448,74.

17			CCB 3723/08	José Carlos Machado	Todos os contratos relacionados: R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Habilitação	R$ 14.223,94	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 3723/08, alude que possui como avalista a Recuperanda Laurice Faria Leite Machado, coobrigada, e como intervenientes hipotecantes Deusdedit Elias Machado e os Recuperandos Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado. Afirma que a cláusula 2ª do primeiro aditamento é garantida integralmente por hipoteca dos imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todas do CRI de Bambuí/MG. Alega que o valor da cédula até a data do pedido de RJ é de R$ 2.287.448,74. No mais, afirma que o item 7.2 possui garantia por alienação fiduciária do bem constante no item 5.1, confirmado na cláusula 10, "b" da cédula., qual seja:1) uma autoclave tratamento madeira – sbam-25 diâmetro int. 1.600 mm x cump. 12.000 mm com dupla porta para trat. De mad. Com reservatório de liq, código finame: 2755180; e 2) um descascador de madeiras – m300 sii e, código finame: 1379712. Ao final, requer, (i) ante a existência de alienação fiduciária de maquinário, se reconheça a extraconcursalidade do crédito, permitindo a este credor que se valha das vias ordinárias de cobrança para a satisfação de seu crédito que, ocorrendo total ou parcialmente, será imediatamente comunicada ao d. Juízo recuperacional para fins de amortização e; (ii) ante a concomitante constituição de hipoteca, simultaneamente se reconheça a concursalidade do referido crédito, que deve permanecer arrolado na classe II – Garantia real. Aduz que o valor da CCB até o pedido da recuperação judicial é de R$ 14.223,94.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 3723/08; 7. Aditivo da CCB.	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 00372308, emitida em 20/08/2012, no valor de R$ 268.500,00. O pagamento deveria ocorrer em 76 parcelas mensais, sendo a primeira em 15/04/2013 e última em 15/07/2019. Os encargos entabulados para atualização do parcelamento eram de juros pré-fixados em 5,50% a. a., e 0,5% referente a tarifa de estudo técnico. O recurso seria revestido para aquisição de: 1) uma autoclave tratamento madeira – sbam-25 diâmetro int. 1.600 mm x cump. 12.000 mm com dupla porta para trat. De mad. Com reservatório de liq, código finame: 2755180; e 2) um descascador de madeiras – m300 sii e, código finame: 1379712. O emitente figurou como fiel depositário, restando convencionado a alienação dos bens adquiridos. O 1º Aditivo à CCB, adicionou como avalistas e/ou intervenientes hipotecantes: Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado, Isaura Marcelina Machado e Lais Leite Machado, incluiu como bens garantidores de hipoteca os imóveis de matrícula n. 1.966, 8.871, 13.164, 13,389, 13.844, 23.321 e 23.322 do CRI de Bambuí. Ademais, a cláusula 3ª impõe a inexistência de novação. Apresentou demonstrativo de atualização até a data do pedido da recuperação judicial, no valor de R$ 14.223,94 e requereu o dúplice tratamento para seu crédito, tendo em vista a existência de alienação fiduciária e hipoteca. O art. 49, §3º da LRF impõe que o credor proprietário fiduciário não terá seu crédito submetido aos efeitos do procedimento recuperacional, todavia, o §4º do art. 6º do mesmo diploma, não permite a venda ou a retirada dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial do estabelecimento do devedor. Nesse sentido, o entendimento versado pelo STJ no REsp 1.953.180-SP é de que "os credores fiduciários estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial somente em relação ao montante alcançado pelos bens alienados em garantia". Considerando os termos da cédula originária, que dispõe que valor dos bens alienados somam o valor de R$ 268.500,00, e crédito perseguido é inferior ao referido montante, já que perfaz o montante de R$ 14.223,94, deve ser reconhecida integralmente sua extraconcursal.	Divergência parcialmente acolhida para reconhecimento da extraconcursalidade, no valor de R$ 14.223,94.	Extraconcursal - R$ 14.223,94.

	CREDOR	CNPJ/CPF	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1	Banco Santander S/A	90.400.888/0001-42	Isaura Marcelina Machado	R$ 432.604,10	III - Quirografária	Divergência	R$ 1.495.487,55	Alega que é credor das Cédulas de Crédito Bancário n. 349100001371032015 5 (crédito pessoal) no valor de R$ 60.000,00, emitida em 24/04/2012 e com vencimento final em 24/04/2014 e atualizado até a data do pedido de recuperação judicial em R$ 153.196,77. Aduz, ainda, que a recuperanda é devedora dos seguintes créditos: i) contrato crédito pessoal n. 349100002747032015 5, no valor de R$ 37.882,00, emitida no dia 19/11/2013 e com vencimento final em 18/12/2016, atualizado em R$ 1.157.601,54; ii) contrato conta corrente n. 349101054278000015 2, com emissão em 27/10/2010 e vencimento final em 27/03/2014, atualizado em R$ 184.689,24. Somando a quantia total de R$ 1.495.487,55.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Estatuto social; 4. Ata da Assembleia Geral Ordinária; 5. Ata da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débitos; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 003334913200001371 0; 7. Extrato bancário; 8. Extrato de crédito pessoal.	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 003334913200001371 0, operação: 349100013710320155, emitido em 02/05/2012, referente ao empréstimo de R$ 60.000,00, com o valor total com encargos de R$ 96.964,32, a ser pago no período de 24 meses, com parcela de R$ 4.040,18, sendo a primeira para 24/05/2012 e a última para 24/04/2014. As partes ajustaram os seguintes encargos: IOF de R$ 1.579,80, taxa efetiva de juros de 3,49 a. m. e 50,93% a. a., custo efetivo total – CET de 4,19 a. m. e 64,84% a. a. Em caso de inadimplência, restou ajustado juros remuneratórios de 19,90% ao mês, juros de mora de 12% a. a. e multa de 2% sobre o valor devido. O valor atualizado do contrato até a data do pedido da RJ é de R$ 153.196,77. O banco credor apresentou, ainda, o extrato bancário da conta corrente n. 0000010542780, da agência n. 3491, de titularidade da Recuperanda Isaura, que aponta a existência do saldo devedor de R$ 55.466,22 em 27/03/2014, referente a cheque especial, operação n. 349101054278000015 2, a planilha demonstrativa de débito aponta que o montante atualizado é de R$ 184.689,24. Referente ao crédito pessoal com proteção de operação n. 349100002747032015 5, o credor apresentou extrato bancário consignando a existência de crédito pessoal, consistindo no valor do contrato de R$ 37.882,00, IOF: R$ 792,31, prêmio seguro: R$ 4.000,00, valor do reajuste a prazo de R$ 2.180,33, taxa de juros de 5,290000% a. m. e 85,630000% a. a., CET de 6,20% a. m. e 107,78% a. a. Os encargos por inadimplência consistem ainda em multa de 2%, taxa de mora de 1,0% a. m. e taxa de inadimplência de 5,290000% a. m. O montante atualizado perfaz a quantia de R$ 1.157.601,54. Portanto, acolhida a divergência para retificação do crédito do credor para R$ 1.495.487,55, pois está em conformidade com o que dispõe	Portanto, acolhida a divergência para retificação do crédito do credor para R$ 1.495.487,55.	Classe III - R$ 1.495.487,55.

	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	DEVEDOR	VALOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	VALOR REQUERIDO	PRETENSÃO DO CREDOR	DOCUMENTOS APRESENTADOS	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR (RELAÇÃO DO AJ)
1			CRH 201405093	Isaura Marcelina Machado	R$ 822.712,24	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.150.159,12	Sustenta ser credora da cédula rural hipotecária e aditivo rural hipotecário n. 201405093, do qual afirma da existência de judicialização sob o n. 0002987-23.2017.8.13.0051, contabilizada internamente sob o n. 322-7909223. Aduz que a CRH é versada de garantia em hipoteca de 2º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel rural denominado Fazenda Campo Alegre, de matrícula n. 12.471, com área de 94,38 ha, do cri de Bambuí/MG. Não obstante, informa da existência de judicialização sob o n. 0002987-23.2017.8.13.0051, contabilizada internamente sob o n. 322-7909223. Alude que a cláusula contratual n. 7 e 9 do acordo firmado entre as partes não importou em novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação do valor arrolado para R$ 1.150.159,12. sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05093; 7. Aditivo da CRH; 8. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0002987-23.2017.8.13.0051; 9. Cópia integral do processo n. 0002987-23.2017.8.13.0051.	Em observância a Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05093, emitida em 20/08/2014, no valor de R$ 350.000,00, que teve o vencimento em 20/10/2015. A taxa de juros ajustada é de 6,50% A. A., com encargos remuneratórios computados até a data do vencimento, juros moratórios por todo o período em que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, de 1% ao mês, Multa de 2% sobre o total devido. O Aditivo à CRH n. de operação: 043/8.504.656, foi emitido em 02/02/2016, totalizando o saldo devedor da cédula em R$ 476.673,93, constando que no ato do aditivo que foi pago R$ 5.000,00 e o saldo de R$ 383.000,00 fora parcelado em 5 vezes. O valor da parcela na monta de R$ 113.539,31, com vencimentos anuais, sendo: 30/09/2016, 30/09/2017, 30/09/2018, 30/09/2020. De fato, consta a garantia hipotecária da Fazenda Campo Alegre, com área de 94,38 ha, matrícula sob o n. 12.471 do CRI de Bambuí, registrada na averbação no livro 2 – Registro Geral R-35. Não bastasse isso, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0002987-23.2017.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 730.115,34. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 335.804,41, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais, no valor fixo e unitário de R$ 50.492,58, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com vencimentos em 30/09/2021, 30/09/2022, 30/09/2023, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2026, 30/09/2027, 30/09/2028 e 30/09/2029, com o último vencimento a ocorrer em 30/09/2030. Firmaram, ainda, na cláusula 4 que na ocorrência de falta de pagamento de qualquer quantia no seu respectivo vencimento, incidiria correção monetária pela Taxa Referencial (TR), juros de mora à taxa de 1,00% ao mês e multa contratual de 2% sobre o valor total do débito, a contar do vencimento até o respectivo pagamento. Ademais, na cláusula 7, restou convencionado que a transação não importaria em novação, e que com o inadimplemento ocorreria o prosseguimento da ação com a base de cálculo firmada no subitem 1.1, qual seja, R$ 730.115,54, a ser atualizado a partir de 02/09/2020, nas condições entabuladas na cédula originária. Na cláusula 9 instituíram a permanência do bem dado como garantia da avença. O acordo fora homologado pelo juízo em 19/12/2022, na sentença de id. 9683818559. O banco credor, manifestou-se naqueles autos em 05/01/2023, sob o id. 9692193318, o descumprimento do acordo, requerendo, para tanto, o prosseguimento da demanda com a expedição de penhora e avaliação do imóvel garantidor. A memória de cálculo atualiza o débito para R$ 1.078.318,22 até 10/01/2023. Pois bem, isto esclarecido é válido ressaltar que o acordo fora homologado, portanto, deve ser observado o que consta all pactuado. Logo, visto que o com o inadimplemento o valor viria a ser o confessado de R$ 730.115,54, a ser atualizado a partir de 02/09/2020 nas condições entabuladas na cédula originária, o credor apresentou a memória de atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, no montante de R$ 1.150.159,12. Posto isto, com base na cédula e nos termos all estabelecidos, bem como observando o disposto no art. 9º, II e do art. 49 da LRF, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.150.159,12 e permanência classe II – Garantia real, tendo em vista a existência de hipoteca.	Observando o disposto no art. 9º, II e do art. 49 da LRF, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.150.159,12 e permanência classe II – Garantia real, tendo em vista a existência de hipoteca.	II - Garantia real - R$ 1.150.159,12
2			CRH 201405086	José Carlos Machado	R$ 495.803,01	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.445.015,68	Alude ser credora da Cédula Rural Hipotecária n. 201405086, referente a renegociação de dívida realizada no processo n. 0003043-56.2017.8.13.0051, registrada internamente sob o n. 322-7906823. Afirma possuir garantia em hipoteca de 4º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel rural denominado Fazenda Gurita, matrícula n. 12.578, com área de 72,35 ha, do CRI de Bambuí/MG. Informa que de acordo com a cláusula contratual n. 7 e 9 do acordo firmado entre as partes não houve novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação do valor arrolado para R$ 1.445.015,68, sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula Rural Hipotecária n. 201405086; 7. Aditivo da CRH; 8. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0003043-56.2017.8.13.0051; 9. Cópia integral do processo n. 0003043-56.2017.8.13.0051.	Cédula Rural Hipotecária n. 2014.05086, de vencimento em 20/10/2015, no valor de R$ 440.000,00, que teve o vencimento em 20/10/2015. A taxa de juros ajustada é de 6,50% a.a, com encargos remuneratórios computados até a data do vencimento, juros moratórios por todo o período em que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, de 1% ao mês; Multa de 2% sobre o total devido. Possui como avalistas Laurice Faria Leite Machado, Deusdedit Elias Machado e Isaura Marcelina Machado, sendo estes dois últimos intervenientes garantidores. O Aditivo à CRH n. de operação: 043/8.501.832, foi emitido em 27/01/2016, totalizando o saldo devedor da cédula em R$ 491.000,00, que seriam pagos em 5 parcelas anuais de R$ 145.932,11, com vencimentos em: 30/09/2016, 30/09/2017, 30/09/2018, 30/09/2020. De fato, consta a garantia hipotecária da Fazenda Gurita, com área de 72,35 ha, matrícula sob o n. 12.578 do CRI de Bambuí, registrada na averbação no livro 2 – Registro Geral R-25. Não bastasse isso, as partes transigiram nos autos da ação n. 0002987-23.2017.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 917.037,51. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 421.776,15, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais, no valor fixo e unitário de R$ 63.419,55, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com vencimentos em 30/09/2021, 30/09/2022, 30/09/2023, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2026, 30/09/2027, 30/09/2028 e 30/09/2029, com o último vencimento a ocorrer em 30/09/2030. Firmaram, ainda, na cláusula 4 que na ocorrência de falta de pagamento de qualquer quantia no seu respectivo vencimento, incidiria correção monetária pela Taxa Referencial (TR), juros de mora à taxa de 1,00% ao mês e multa contratual de 2% sobre o valor total do débito, a contar do vencimento até o respectivo pagamento. Ademais, na cláusula 7, restou convencionado que a transação não importaria em novação, e que com o inadimplemento ocorreria o prosseguimento da ação com a base de cálculo firmada no subitem 1.1, qual seja, R$ 917.037,51, a ser atualizado a partir de 02/09/2020, nas condições entabuladas na cédula originária. Na cláusula 9, instituíram a permanência do bem dado como garantia da avença. Dos referidos autos se vê, que as Partes transigiram, suspendendo-se o feito até cumprimento integral do acordo. Todavia, as obrigações all previstas não foram devidamente cumpridas pelas Devedoras, logo, as regras estabelecidas previamente na cédula originária devem ser aplicado, uma vez que o descumprimento se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial. De tal modo, com base no art. 9, II e 49 da LRF, o cálculo apresentado pelo credor observou o valor e encargos originários, comprovando-se que somava a quantia de R$ 1.445.015,68 até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.445.015,68, mantendo-o na classe II – Garantia real.	Da análise do processo de n. 0002987-23.2017.8.13.0051, vê-se que as Partes transigiram, suspendendo-se o feito até cumprimento integral do acordo. Todavia, as obrigações all previstas não foram devidamente cumpridas pelas Devedoras, logo, as regras estabelecidas previamente na cédula originária devem ser aplicado, uma vez que o descumprimento se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial. De tal modo, com base no art. 9, II e 49 da LRF, o cálculo apresentado pelo credor observou o valor e encargos originários, comprovando-se que somava a quantia de R$ 1.445.015,68 até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.445.015,68, mantendo-o na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 1.445.015,68.
3			CCB 0071501.2014.0113792	José Carlos Machado	R$ 713.079,48	II - Garantia real	Divergência	R$ 995.198,36	Alude ser credora da Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0113792, referente a renegociação de dívida realizada no processo n. 0005305-13.2016.8.13.0051, registrada internamente sob o n. 322-8257813. Afirma que a CCB possui garantia em hipoteca de 9º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel rural denominado Fazenda Penas, de matrícula n. 13.474, com área de 61,30 ha, do CRI de Bambuí/MG. Alega que a cláusula contratual n. 3 e 4 do acordo firmado entre as partes não importou em novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação do valor arrolado para R$ 995.198,36, sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0113792; 7. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0005305-13.2016.8.13.0051; 8. Cópia integral do processo n. 0005305-13.2016.8.13.0051.	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0113792, emitida em 26/09/2014, no valor de R$ 269.992,80, que teve o vencimento em 26/10/2015. O cronograma de pagamento ocorreria prevê pagamento em parcela única de R$ 269.992,80, com fator de atualização pré-fixada, percentual de atualização de 0% , taxa de juros de 6,50% a. a. e I. O. F. de 0,38%. A taxa de juros ajustada é de 6,50% A. A. Em caso de inadimplência, os encargos financeiros previstos é taxa de juros no mesmo lame anteriormente citado, juros remuneratórios de 1% ao ano do vencimento ao efetivo pagamento e multa de 2% sobre o saldo em aberto, mais I. O. F. e multa do art. 71 do Dec. 167 de 14/02/1967. A cédula conta ainda com hipoteca do imóvel denominado Fazenda Penas, com área de 61,30 ha, matrícula n. 13.474, registrada no CRI de Bambuí/MG. Os Recuperandos Weber Leite Cruvinel e Lucia Machado Cruvinel assinam como intervenientes anuentes hipotecantes. Não obstante, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0005305-13.2016.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 632.821,83. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 291.055,87, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais de R$ 43.764,05, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com vencimentos em 30/09/2021, 30/09/2022, 30/09/2023, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2026, 30/09/2027, 30/09/2028 e 30/09/2029, com o último vencimento a ocorrer em 30/09/2030. Na cláusula 3 definiram que o acordo não importaria na novação da dívida e a 4 dispõe quanto a manutenção do bem dado em garantia, bem como na manutenção do bem penhorado nos autos, sendo o imóvel rural denominado por Fazenda Penas, matriculado sob o n. 13.844 no CRI de Bambuí, conforme a cláusula 4.1. Firmaram, ainda, na cláusula 7 que no caso de descumprimento das obrigações assumidas, o valor do item 1, qual seja, R$ 632.821,83, será acrescido de juros e correção monetária, com abatimento dos valores pagos, e com vencimento imediato vencimento, com arbitramento de multa contratual de 10%, bem como juros moratórios de 1% ao mês. Ao final do instrumento de acordo, restou estabelecido o cancelamento da penhora efetivada sob o imóvel de matrícula n. 13.389 do CRI de Bambuí/MG, a suspensão do feito até o efetivo cumprimento do acordo nos termos do art. 922 do CPC. O acordo fora homologado pela sentença de fl. 102 (id. 946692732‌1, pág. 21). Em 06/03/2023, a Exequente, ora banco divergente, que a devedora não cumpriu com os termos do acordo avençado, requerendo, portanto, o seguimento da ação. No mesmo ato, informam do valor atualizado da execução até 31/01/2023, R$ 874.167,22. Deste modo, Considerando que o acordo homologado nos autos de n. 0005305-13.2016.8.13.0051 restou descumprido em data anterior ao pedido de recuperação judicial, e que, conforme versa a cláusula 3, inexiste novação, o descumprimento enseja a cobrança do valor devido nos termos do contrato originário (cláusula 7), de maneira que o crédito atualizado até a data do pedido representa o montante de R$ 995.198,36. Posto isto, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 995.198,36, mantendo-o na classe II – Garantia real.	Considerando que o acordo homologado nos autos de n. 0005305-13.2016.8.13.0051 restou descumprido em data anterior ao pedido de recuperação judicial, e que, conforme versa a cláusula 3, inexiste novação, o descumprimento enseja a cobrança do valor devido nos termos do contrato originário (cláusula 7), de maneira que o crédito atualizado até a data do pedido representa o montante de R$ 995.198,36. Posto isto, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 995.198,36, mantendo-o na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 995.198,36.

4	Banco Bradesco S/A - HSBC Bank S/A	60.746.948/0001-12	CCB 0071501.2012.0174012	José Carlos Machado	R$ 642.921,20	II - Garantia real	Divergência	R$ 897.282,95	Alude ser credora da Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2012.0174012, registrada internamente sob o n. 322-8259069 e também da CCB n. 0071501.2013.0182788, ambas objeto de renegociação de dívida realizada nos autos do processo n. 0010596-28.2015.8.13.0051. No que refere a cédula n. 0071501.2012.0174012, alega possuir garantia em hipoteca de 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Fazenda Penas, matrícula n. 13.474, com área de 61,30 ha, do cri de Bambuí/MG. Já na CCB n. 0071501.2013.0182788, aduz deter de garantia de hipoteca de 10º grau e sem concorrência de terceiros, do mesmo imóvel. Afirma, ainda, que a cláusula contratual n. 3 e 4 do acordo firmado entre as partes não importou em novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação de seu crédito para R$ 897.282,95, sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2012.0174012; 7. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0010596-28.2015.8.13.0051. 8. Cópia integral do processo n. 0010596-28.2015.8.13.0051.	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2012.0174012, emitida em 05/12/2012, no valor de R$ 125.000,00, que teve o vencimento em 15/12/2014. O cronograma de pagamento ocorreria previa pagamento em duas parcelas de R$ 62.500,00, com fator de atualização pré-fixada, percentual de atualização de 0% , taxa de juros de 5,50% a. a. e I. O. F. de 0,38%. Em caso de inadimplência, os encargos financeiros previstos é taxa de juros no mesmo liame anteriormente citado, juros remuneratórios de 1% ao ano do vencimento ao efetivo pagamento e multa de 2% sobre o saldo em aberto, mais I. O. F. e multa do art. 71 do Dec. 167 de 14/02/1967. A cédula conta ainda com hipoteca do imóvel denominado Fazenda Penas, com área de 61,30 ha, matrícula n. 13.474, registrada no CRI de Bambuí/MG. Os Recuperandos Laurice Faria Leite Machado, Weber Leite Cruvinel e Lucia Machado Cruvinel assinam como intervenientes anuentes hipotecantes. Não obstante, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0010596-28.2015.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, quanto as CCBs n. 174012 e 182788, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 570.559,92. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 262.419,96, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais de R$ 39.458,27, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , vencendo a primeira em 30/09/2021 e a ultima em 30/09/2030. Na cláusula 3 definiram que o acordo não importaria na novação da dívida e a 4 dispõe quanto a manutenção do bem dado em garantia, bem como na manutenção do bem penhorado nos autos, sendo o imóvel rural denominado por Fazenda Penas, matriculado sob o n. 13.747 no CRI de Bambuí, conforme a cláusula 4.1. Firmaram, ainda, na cláusula 7 que no caso de descumprimento das obrigações assumidas, o valor do item 1, qual seja, R$ 632.821,83, será acrescido de juros e correção monetária, com abatimento dos valores pagos, e com vencimento imediato vencimento, com arbitramento de multa contratual de 10%, bem como juros moratórios de 1% ao mês. Ao final do instrumento de acordo, restou estabelecido o cancelamento da penhora efetivada sob o imóvel de matrícula n. 13.389 do CRI de Bambuí/MG, a suspensão do feito até o efetivo cumprimento do acordo nos termos do art. 922 do CPC. O acordo fora homologado pela sentença de fl. 100 (id. 9851478163, pág. 20). O Exequente, ora banco divergente, comunicou nos autos que a devedora não cumpriu com os termos do acordo avençado, requerendo, portanto, o seguimento da ação. No mesmo ato, informam do valor atualizado da execução até 11/01/2023, R$ 774.820,49. Importante ressaltar que o credor apresentou a memória de atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, no montante de R$ 897.282,95. Posto isto, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 897.282,95 e permanência na classe II – Garantia real.	O Exequente, ora divergente, comunicou nos autos que a devedora não cumpriu com os termos do acordo avençado, requerendo, portanto, o seguimento da ação. No mesmo ato, informa do valor atualizado da execução até 11/01/2023, que representa R$ 774.820,49. Importante ressaltar que o credor apresentou a memória de atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 09/05/2023, de modo que, a divergência fora acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 897.282,95, mantendo-o na na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 897.282,95.
5			CCB 0071501.2014.01118601	Laurice Faria Leite Machado	R$ 415.957,90	II - Garantia real	Divergência	R$ 603.788,43	Alude ser credora da Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0118601, registrada internamente sob o n. 322-8042210, objeto de renegociação de dívida realizada nos autos do processo n. 0008226-42.2016.8.13.0051. Aduz possuir garantia em hipoteca de 11º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Fazenda Penas, matrícula n. 13.474, com área de 61,30 ha, do cri de Bambuí/MG. Afirma, ainda, que conforme previsto na cláusula contratual n. 6 do acordo firmado entre as partes, não ocorreu novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação de seu crédito para R$ 603.788,43, sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0118601; 7. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0008226-42.2016.8.13.0051;.	Trata-se de Cédula de Crédito Bancário n. 0071501.2014.0118601, emitida em 26/09/2014, no valor de R$ 156.816,00, que teve o vencimento em 26/10/2015. O cronograma de pagamento ocorreria previa pagamento em parcela única de R$ 156.816,00, com fator de atualização pré-fixada, percentual de atualização de 0% , taxa de juros de 6,50% a. a. e I. O. F. de 0,38%. Em caso de inadimplência, os encargos financeiros previstos é taxa de juros no mesmo liame anteriormente citado, juros remuneratórios de 1% ao ano do vencimento ao efetivo pagamento e multa de 2% sobre o saldo em aberto, mais I. O. F. e multa do art. 71 do Dec. 167 de 14/02/1967. A cédula conta ainda com hipoteca de 11º grau sem concorrência com terceiros do imóvel denominado Fazenda Penas, com área de 61,30 ha, matrícula n. 13.474, registrada no CRI de Bambuí/MG. Os Recuperandos Weber Leite Cruvinel e Lucia Machado Cruvinel assinam como intervenientes anuentes hipotecantes. Não obstante, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0008226-42.2016.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 369.141,52. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 169.780,50, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais de R$ 25.528,71, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com vencimentos a primeira a vencer em 30/09/2021. Na cláusula 6 definiram que o acordo não importaria na novação da dívida e a manutenção do bem dado em garantia, sendo o imóvel rural denominado por Fazenda Penas, matriculado sob o n. 13.844 no CRI de Bambuí. Firmaram, ainda, na cláusula 17 que no caso de descumprimento das obrigações assumidas, o valor do item 1, qual seja, R$ 369.141,52, será acrescido de juros e correção monetária, com abatimento dos valores pagos. O acordo fora homologado pela sentença. Considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,43, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.	Visto que houve descumprimento do acordo firmado no curso da execução em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,43, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 603.788,43.
6			CRH 201405094	Laurice Faria Leite Machado	R$ 770.415,67	II - Garantia real	Divergência	R$ 1.076.673,46	Afirma possuir Cédula Rural Hipotecária e aditivo n. 201405094, registrada internamente sob o n. 322-8257163, objeto de renegociação de dívida realizada nos autos do processo n. 0003027- 05.2017.8.13.0051, firmada com a Recuperanda. Alega que esta detém de garantia em hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Fazenda Belo Horizonte da Lagoa Seca, matrícula n. 24.550, com área de 30,00 ha, do CRI de Bambuí/MG. Afirma, ainda, que a cláusula contratual n. 7 e 9 do acordo firmado entre as partes não importou em novação da dívida, de modo que se mantém os termos originais da operação, em especial a garantia contratual. Posto isto, requer a retificação de seu crédito para R$ 1.076.673,46, sendo este o crédito atualizado até a data de distribuição do procedimento recuperacional.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula Rural Hipotecária n. 201405094; 7. Aditivos da CRH; 8. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0003027-05.2017.8.13.0051; 9. Cópia integral do processo n. 0003027- 05.2017.8.13.0051.	Trata-se de Cédula Rural Hipotecária e aditivo n. 201405094, no valor de R$ 330.000,00, com vencimento em 20/10/2015. A taxa de juros ajustada é de 6,50% A. A., com encargos remuneratórios computados até a data do vencimento, juros moratórios por todo o período em que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, de 1% ao mês; Multa de 2% sobre o total devido. Possui como avalistas José Carlos Machado, Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira, sendo estes dois últimos intervenientes garantidores. O Aditivo à CRH datado de 20/08/2014, faz a correção do grau de hipoteca, para que conste corretamente como sendo de 4º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel de matrícula n. 14.038 do CRI de Bambuí/MG. Outro termo aditivo datado de 20/08/2014, faz nova correção aos termos da CRH, ocorrendo a hipoteca de 1º grau e sem concorrência com terceiros, concomitante/simultânea do imóvel de matrícula n. 24.550 da Fazenda B. H. Lagoa Seca, constando como novo interveniente garantidor a empresa Medeiros Reflorestamento Ltda. ME, CNPJ: 15.415.986/0001-38. Novo aditivo à cédula de operação n.: 043/8.504.851, totalizando o saldo devedor da cédula em R$ 367.000,00, que seriam pagos em 5 parcelas anuais de R$ 108.796,15, com juros remuneratórios de 1,30% ao mês, com vencimentos em: 30/09/2016, 30/09/2017, 30/09/2018, 30/09/2020. Consta garantia hipotecária da Fazenda Belo Horizonte da Lagoa Seca, matrícula n. 24.550 do CRI de Bambuí, registrada na averbação no livro 2 – Registro Geral R-2. Não bastasse isso, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0003027-05.2017.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 683.704,79. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 314.458,65, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais, no valor fixo e unitário de R$ 47.282,96, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com vencimentos em 30/09/2021, 30/09/2022, 30/09/2023, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2026, 30/09/2027, 30/09/2028 e 30/09/2029, com o último vencimento a ocorrer em 30/09/2030. Firmaram, ainda, na cláusula 4 que na ocorrência de falta de pagamento de qualquer quantia no seu respectivo vencimento, incidiria correção monetária pela Taxa Referencial (TR), juros de mora à taxa de 1,00% ao mês e multa contratual de 2% sobre o valor total do débito, a contar do vencimento até o respectivo pagamento. Ademais, na cláusula 7, restou convencionado que a transação não importaria em novação, e que com o inadimplemento ocorreria o prosseguimento da ação com a base de cálculo firmada no subitem 1.1, qual seja, R$ 683.704,79, a ser atualizado a partir de 02/09/2020, nas condições entabuladas na cédula originária. Na cláusula 9 instituíram a permanência do bem dado como garantia da avença. O acordo fora homologado por sentença de fl. 82 (id. 9465425645, pág. 13). O Banco informou da quebra do acordo em 19/12/2022, por meio da petição de id. 9683977070, requerendo o prosseguimento da demanda no valor atualizado de R$ 987.385,70. Deste modo, considerando ainda que o Banco credor apresentou cálculo com o valor originário atualizado, bem como nos termos previstos na cédula, o crédito somava a quantia de R$ 1.076.673,46 até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito para R$ 1.076.673,46 e permanência na classe II – Garantia real.	Considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 1.076.673,46, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 1.076.673,46.
7			CRH 0071501.2014.0132979	Weber Leite Cruvinel	R$ 321.048,80	II - Garantia real	Divergência	R$ 467.098,07	Afirma ter avençado a Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.2014.0132979, contabilizada internamente sob o n. 322-8257977, cujo saldo devedor é de R$ 467.098,07. Aduz que a CRH possui garantia em hipoteca de 5º grau e sem concorrência com terceiros, da Fazenda Tucanos, matrícula n. 10.067, área de 33,88 ha do CRI de Bambuí/MG. Não obstante, sustenta a ausência de novação da dívida, visto o acordo firmado nos autos de n. 0010065-05.2016.8.13.0051, uma vez o que consta disposto nas cláusulas 3 e 4 do documento.	1. Procuração; 2. Substabelecimento; 3. Cisão entre o Banco HSBC e Banco Bradesco; 4. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária; 5. Demonstrativo de débito; 6. Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.2014.0132979; 7. Acordo entabulado entre as partes nos autos de n. 0010065-05.2016.8.13.0051.	Trata-se de Cédula Rural Hipotecária n. 0071501.2014.0132979, emitida em 01/10/2014, no valor de R$ 120.384,00 e de vencimento em 01/10/2015. O pagamento deveria ocorrer em uma única parcela no valor da emissão com as devidas atualizações, sendo o fator de atualização pré-fixada, percentual de atualização de 0%, taxa de juros de 6,50% a. a. e I. O. F. de 0,38%. A taxa de juros ajustada é de 6,50% A. A. Em caso de inadimplência, os encargos financeiros previstos é taxa de juros no mesmo liame anteriormente citado, juros remuneratórios de 1% ao ano do vencimento ao efetivo pagamento e multa de 2% sobre o saldo em aberto, mais I. O. F. e multa do art. 71 do Dec. 167 de 14/02/1967. A cédula possui garantia em hipoteca de 5º grau e sem concorrência com terceiros, da Fazenda Tucanos, matrícula n. 10.067, área de 33,88 ha do CRI de Bambuí/MG. Possui hipoteca de 1º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel de matrícula n. 13.474 da Fazenda Penas, constando como novo interveniente garantidor o Sr. Weber Leite Cruvinel. Não bastasse isso, as partes transigiram amigavelmente nos autos da ação n. 0008226-42.2016.8.13.0051, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, restando convencionado a confissão da dívida na monta de R$ 369.141,52. No acordo, as partes avençaram que o crédito seria liquidado pelo valor de R$ 169.780,50, que deveriam ser pagos em 10 parcelas anuais, no valor fixo e unitário de R$ 25.528,71, este já acrescido de juros remuneratórios mensal, no percentual pré-fixado de 0,64% , com primeiro vencimento em 30/09/2021, e demais em igual dia dos anos subsequentes. Firmaram, ainda, na cláusula 6, que a transação não importaria em novação. Na cláusula 17 estabeleceram que com o inadimplemento ocorreria o prosseguimento da ação com a base no valor confessado, qual seja, R$ 369.141,52, a ser atualizado a partir de 08/09/2020, nas condições entabuladas na cédula originária. Na cláusula 6 instituíram a permanência do bem dado como garantia da avença. O acordo por sentença nos autos. Deste modo, considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,43, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.	Considerando que o descumprimento do acordo firmado no curso da execução se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial, reestabeleceu-se os termos originalmente contratados, sendo certo que o banco Credor é detentor da quantia de R$ 603.788,4, atualizada até a data do pedido da recuperação judicial. Posto isto, a divergência merece ser acolhida para readequação do valor do crédito, mantendo-o na classe II – Garantia real.	II - Garantia real - R$ 467.098,07.

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
1	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	IV - ME/EPP	R$ 13.891,53
2	Alinharcos Ltda.	09.335.417/0001-80	IV - ME/EPP	R$ 11.942,36
3	Antonio Elias Madruga	610.523.376-00	I - Trabalhista	R$ 447,12
4	Arcos Mang Ltda.	65.132.748/0001-93	IV - ME/EPP	R$ 3.152,17
5	Ataide Pasini Pancote - ME	11.816.880/0001-95	IV - ME/EPP	R$ 15.210,80
6	Autobam Autopeças Ltda.	04.040.897/0001-38	IV - ME/EPP	R$ 8.469,32
7	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	II - Garantia real	R$ 9.416.306,67
8	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	III - Quirografário	R$ 530.759,92
9	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	II - Garantia real	R$ 14.973.373,86
10	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 4.673.075,18
11	Banco Rabobank International Brasil S/A	01.023.570/0001-60	II - Garantia real	R$ 36.963.627,40
12	Banco Santander (Brasil) S. A.	90.400.888/0001-42	III - Quirografário	R$ 1.495.487,55
13	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	III - Quirografário	R$ 964.108,80
14	Cardoso Ribeiro Comério e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	IV - ME/EPP	R$ 48.415,32
15	Casa das Peças R Silva Ltda.	23.761.133/0001-86	IV - ME/EPP	R$ 3.098,54
16	Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia	07.381.910/0001-00	IV - ME/EPP	R$ 1.673,91
17	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	IV - ME/EPP	R$ 41.828,81
18	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	III - Quirografário	R$ 9.197.908,25
19	Dayvid de Oliveira	32.688.693/0001-43	IV - ME/EPP	R$ 8.408,40
20	Divino Adelcio da Silva	108.445.906-06	I - Trabalhista	R$ 495,58
21	Enerivaldo Jose de Lima	807.989.506-68	I - Trabalhista	R$ 518,11
22	Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados	07.060.427/0001-24	I - Trabalhista	R$ 2.558.375,00
23	Henrique Estoessel Barros	008.665.111-05	I - Trabalhista	R$ 234,38
24	Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmiica Ltda.	16.796.343/0001-44	IV - ME/EPP	R$ 10.546,36
25	J. D. Pneus Ltda.	71.207.989/0001-57	IV - ME/EPP	R$ 2.189,65
26	Laad Americas N. V.	07.013.671/0001-36	II - Garantia real	R$ 20.500.000,00
27	Laad Americas N. V.	07.013.671/0001-36	III - Quirografário	R$ 5.083.750,00
28	Leite, Tosto e Barros Advogados Associados	65.515.348-0001-67	I - Trabalhista	R$ 6.910.424,44
29	Marco Aurelio Goncalves	108.662.676-11	I - Trabalhista	R$ 570,62
30	Mauro de Moura EPP	38.543.898/0002-06	IV - ME/EPP	R$ 124,09
31	Mauro de Moura ME	38.543.898/0001-17	IV - ME/EPP	R$ 14.488,16
32	Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.	20.651.683/0001-54	III - Quirografário	R$ 54.399,07
33	Moacir Joao da Silva	063.073.548-44	I - Trabalhista	R$ 434,05
34	Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.	04.204.556/0001-50	III - Quirografário	R$ 4.947,88
35	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	IV - ME/EPP	R$ 4.501,69
			TOTAL	R$ 113.517.184,99

Nº	DEVEDOR	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ
1	José Carlos Machado	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	R$ 8.282,16	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 32, emitida em 02/02/2022, no valor de R$ 7.350,00. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma a monta de R$ 9.120,28.	Atualização do crédito de ofício para R$ 9.120,28.	Classe IV - R$ 9.120,28.
2	Weber Leite Cruvinel	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	R$ 4.338,28	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 33, emitida em 21/02/2022, no valor de R$ 3.850,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 4.771,25.	Classe IV - R$ 4.771,25.
3	José Carlos Machado	Alinharcos Ltda.	09.335.417/0001-80	R$ 11.042,89	IV - ME/EPP	Apresentou a Ordem de Serviço n. 14.266, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 9.800,00. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma o montante R$ 11.942,36.	Atualização do crédito de ofício para R$ 11.942,36.	Classe IV - R$ 11.942,36.
4	José Carlos Machado	Antonio Elias Madruga	610.523.376-00	R$ 447,12	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 447,12.
5	José Carlos Machado	Arcos Mang Ltda.	65.132.748/0001-93	R$ 2.914,76	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 30.098, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 2.586,70. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma a quantia de R$ 3.152,17.	Atualização do crédito de ofício para R$ 3.152,17.	Classe IV - R$ 3.152,17.
6	Weber Leite Cruvinel Junior	Ataide Pasini Pancote - ME	11.816.880/0001-95	R$ 15.210,80	IV - ME/EPP	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe IV - R$ 15.210,80.
7	José Carlos Machado	Autobam Autopeças Ltda.	04.040.897/0001-38	R$ 7.831,43	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.001.412, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 6.950,00. O crédito atualizado até 09/05/2023 é de R$ 8.469,32.	Atualização do crédito de ofício para R$ 8.469,32.	Classe IV - R$ 8.469,32.
8	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 815.308,89	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 815.308,89.
9	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 822.712,24	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 1.445.015,68. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 1.445.015,68.	Classe II - R$ 1.445.015,68.
10	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 655.494,88	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 655.494,88.
11	José Carlos Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 495.803,01	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 1.150.159,12. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 1.150.159,12.	Classe II - R$ 1.150.159,12.
12	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 770.415,67	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito	Retificação do crédito para R$	Classe II - R$ 1.076.673,46.
13	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 655.494,88	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 642.921,20.
14	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 121.557,86	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 121.557,86.
15	Jéssica Leite Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 430.548,01	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 430.548,01.
16	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 2.499.033,71	II - Garantia real	Trata-se de Cédula de Produto Rural Financeira n. 000392459, emitida em 25/09/2013, referente a 6.650 sacas de 60kg de café arábica, safra 2014/2015, que totaliza o valor de R$ 1.792.707,00, de vencimento em 24/10/2014. Tem como garantia o penhor cedular de 1º grau, 510.000 kg, equivalente a 8.500 sacas de 60kg de café variedade arábica, a recair sobre o período agrícola 2013/2014, safra comercial 2014/2015, no imóvel denominado Fazenda Corrego Fundo, matrícula n. 13.389 do CRI de Bambuí. Existe também hipoteca de 4º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel de matrícula 10.344, denominada Fazenda Boa Vista ou Penas. Os encargos financeiros entabulados são de taxa Selic, juros moratórios de 6,00% a. a. e multa de 2% sobre os valores apurados. Consta do anverso o protocolo n. 55.658, livro I-H, fl. 02 o registro do penhor e da hipoteca, sendo que da matrícula n. 10.344, a averbação é a de n. 86, livro 2-AO, fl. 54, ambas realizadas em 22/10/2013. O crédito atualizado soma a quantia de R$ 5.723.475,47.	Retificação de valor para R$ 5.723.475,47.	Classe II - R$ 5.723.475,47.

17	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 654.177,65	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02965-4, emitida em 27/11/2012, no valor de R$ 407.273,24. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 9,1% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 20/10/2013, 20/11/2013, 20/12/2013 e 20/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 132.000,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 768.240,00, localizado na Fazenda Boa Vista ou Penas, matrícula n. 10.344, registrada no CRI de Bambuí/MG. Apesar da existência de penhor, não comprovaram a existência de registro no Tabelionato, portanto, não embasa a permanência do credor na classe II – Garantia real. Posto isto, o valor atualizado do débito perfaz o montante de R$ 1.493.312,15.	Retificação de valor e classe de ofício para R$ 1.493.312,15 na classe III - Quirografário.	Classe III - R$ 1.493.312,15.
18	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.150.773,66	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02953-0, emitida em 21/01/2012, no valor de R$ 733.006,24. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 15/10/2013, 15/11/2013, 15/12/2013 e 15/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 237.000,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.381.710,00, localizados na Fazenda Corrego Fundo, matrícula n. 13.389, registrada no CRI de Bambuí/MG. A garantia hipotecária recaiu sobre o imóvel denominado Fazenda Medeiros/Valinho, matrícula n. 21.320, Fazenda Medeiros, matrícula n. 14.728 Em aditivo houve o reforço de garantia, de modo que passou a constar também hipoteca sobre o imóvel denominado por Fazenda Gurita, matrícula n. 13.405, também do CRI de Bambuí/MG. Em novo aditivo, prorrogaram o pagamento com para cinco parcelas, passando anuais, sendo em 15/10/2014, 15/10/2015, 15/10/2016, 15/10/2017 e 15/10/2018. Avençaram, ainda, quanto a exclusão do penhor dado em garantia. Consta no documento protocolo de registro de averbação de garantia hipotecária, e matrícula n. 13.405 na averbação n. 74, livro 2, fls. 115 e na matrícula n. 21.320, na averbação n. 4, livro 2-CH, fl. 30, ambas em 27/11/2013. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 1.817.420,97.	Retificação de valor de ofício para R$ 1.817.420,97.	Classe II - R$ 1.817.420,97.
19	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.496.935,43	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5, emitida em 04/12/2012, no valor de R$ 933.762,09. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 9,1% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 303.570 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.766.777,40, localizados na Fazenda Boa Vista ou Penas, matrícula n. 10.344 da Fazenda Penas, matrícula 13.164, todas registradas no CRI de Bambuí/MG. Conforme se depreende da informação acostada ao verso da cédula, o penhor cedular fora registrado no livro 30, sob o n. 8.158, à fl. 168 em 06/12/2012. Posto isto, o saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 3.121.270,01.	Crédito retificado de ofício para R$ 3.121.270,01..	Classe II - R$ 3.121.270,01.

20	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 243.280,80	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03017-2, emitida em 14/12/2012, no valor de R$ 429.000,00. O vencimento da cédula ocorreu em 25/11/2013 Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em parcela única na data do vencimento. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 231.426,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.342.270,80, localizado na Fazenda Tucanos, matrícula n. 10.067 e Fazenda Penas, matrícula n. 13.474, todas do CRI de Bambuí/MG. Hipoteca registrada em 1º grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel de matrícula n. 13.556, denominada Fazenda Tucanos. Consta do anverso os registros sob o protocolo n. 53.227, livro 1-d, fl. 151, a averbação n. 16, da matrícula n. 13.556, todas datadas de 27/12/2012. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 1.158.186,54	Retificação de ofício do crédito para R$ 1.158.186,54.	Classe II - R$ 1.158.186,54.
21	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 312.304,76	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03290-6, emitida em 03/09/2013, no valor de R$ 246.348,91. O vencimento final da cédula ocorreu em 25/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, do período agrícola de julho/2013 a agosto/2014, safra comercial 2014/2015, sendo 87.000 kg, equivalente a 1.450 sacas de 60kg, no valor total de R$ 410.640,00. Hipoteca registrada em 2º grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel de matrícula n. 13.556, denominada Fazenda Tucanos. Consta do anverso os registros sob o protocolo n. 55.230, livro 1-h, fl. 235, registro de hipoteca na matrícula n. 13.556, averbação n. 18, livro 2-BA, fls. 16, datada de 09/09/2013. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 670.970,38.	Retificação de ofício do crédito para R$ 670.970,38.	Classe II - R$ 670.970,38.
22	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 142.153,28	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03056-3, emitida em 25/01/2013, no valor de R$ 105.222,50. O vencimento da cédula ocorreu em 15/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 15/10/2013, 15/11/2013, 15/12/2013 e 15/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, em 30.000,00 sacas, no valor total de R$ 174.000,00, localizado na Fazenda Penas, matrícula n. 13.844, do CRI de Bambuí/MG. Apesar da existência de penhor, não comprovaram a existência de registro no Tabelionato, portanto, não embasa a permanência do credor na classe II – Garantia real. Posto isto, o valor atualizado do débito perfaz o montante de R$ 282.283,36.	Retificação de valor e classe de ofício, R$ 282.283,36 - Classe III.	Classe III - R$ 282.283,36.
23	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 148.210,78	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 148.210,78.

24	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.512.222,82	III - Quirografário	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 491.900.487, emitida em 05/06/2014, no valor de R$ 484.267,36. O pagamento ocorreria em 25 parcelas de R$ 100,00, 1 parcela de R$ 10.000,00, 1 parcela de R$ 200.000,00 e 1 parcela de R$ 271.667,36, com a primeira parcela vencendo em 05/07/2014 e última em 05/11/2016. Os encargos financeiros firmados são de TR, taxa efetiva de 1,3% a. m. e 16,76% a. a. Figurou como avalista Weber Leite Cruvinel e sua conjuge/convivente Lucia Machado Cruvinel, bem como Deusdedit Elias Machado e sua conjuge/convivente Isaura Marcelina Machado. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 1.309.423,71, portanto, crédito retificado de ofício.	Crédito retificado de ofício para R$ 1.309.423,71.	Classe III - R$ 1.309.423,71.
25	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.496.935,43	III - Quirografário	Relacionada em duplicidade, visto que trata da Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5. Portanto, excluído da relação de credores.	Excluído por duplicidade.	Excluído.
26	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 866.370,68	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 866.370,68
27	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 358.573,54	III - Quirografário	Trata-se de Cédula de Produto Rural Financeira n. 000390800, emitida em 29/07/2013, referente a 1.480 sacas de 60kg de café arábica, safra 2014/2015, que totaliza o valor de R$ 300.885,48, de vencimento em 24/10/2014. Tem como garantia o penhor cedular de 1º grau, 1.850 sacas de 60kg de café arábica, a recair sobre o período agrícola 2013/2014, safra comercial 2014/2015, no valor de R$ 376.105,00, no imóvel denominado Fazenda Penas, matrícula n. 13.474 do CRI de Bambuí. Os encargos financeiros entabulados são de taxa Selic, juros moratórios de 6,00% a. a. e multa de 2% sobre os valores apurados. Consta do anverso o protocolo n. 54.889, livro I-H, fl. 221 o protocolo, sendo o registro do penhor constante do livro n. 3-Q, sob o n. 8.503, datada de 05/08/2013. Portanto, o crédito deve ser reclassificado para a classe II – Garanti real. O crédito atualizado soma a quantia de R$ 960.620,26.	Retificação de crédito e classe de ofício, R$ 960.620,26, classe II - Garantia real.	Classe II - R$ 960.620,26.
28	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 254.525,19	III - Quirografário	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 491.900.486, emitida em 04/06/2014, no valor de R$ 213.333,16. O pagamento ocorreria em 26 parcelas de R$ 100,00, 1 parcela de R$ 10.000,00, 1 parcela de R$ 100.000,00 e 1 parcela de R$ 100.733,16, com a primeira parcela vencendo em 04/07/2014 e última em 04/11/2016. Os encargos financeiros firmados são de TR, taxa efetiva de 1,3% a. m. e 16,76% a. a. Figurou como avalista José Carlos Machado e sua conjuge/convivente Laurice Faria Leite Machado, bem como Deusdedit Elias Machado e sua conjuge/convivente Isaura Marcelina Machado. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 573.454,50, portanto, crédito retificado de ofício.	Retificação de ofício do crédito para R$ 573.474,50.	Classe III - R$ 573.474,50.

29	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 148.054,83	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03034-2, emitida em 07/01/2013, no valor de R$ 112.000,00. O vencimento final da cédula ocorreu em 25/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, período agrícola de julho/2012 a junho/2013, sendo de 37.050,00 kg, no valor total de R$ 214.890,00, localizada no imóvel denominado por Fazenda Penas, matrícula n. 13.844 do CRI de Bambuí/MG. Consta do anverso o protocolo sob o n. 53.381, livro 1-H, fl. 157, registrado sob o n. 8209, livro 3-0, fl. 219, datado de 07/01/2013. Não obstante, o crédito deve ser reclassificado, tendo em vista possuir penhor cedular.O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 305.036,15.	Retificação de ofício de crédito e classe, R$ 305.036,15, classe II.	Classe II - R$ 305.036,15.
30	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 315.730,64	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 20/00106-1, emitida em 18/07/2013, no valor de R$ 250.000,00. O vencimento da cédula ocorreu em 14/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, safra 2013/2014, sendo de 71.700 kg, no valor total de R$ 366.867,39. Consta do anverso o protocolo sob o n. 23570 e registro sob o n. 9778, livro 3, datado de 24/07/2018. Não obstante, o crédito deve ser reclassificado, tendo em vista possuir penhor cedular. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 664.288,11.	Retificação de ofício de crédito e classe, R$ 664.288,11, classe II.	Classe II - R$ 664.288,11.
31	José Carlos Machado	Banco Rabobank International Brasil S/A	01.023.570/0001-60	R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Credor apresentou divergência e o crédito concursal foi retificado para R$ 36.963.627,40, com reconhecimento do extraconcursal de R$ 1.767.175,13. Divergência parcialmente acolhida.	Retificação do crédito concursal para R$ 36.963.627,40.	Classe II - R$ 36.963.627,40.
32	Laurice Faria Leite Machado	Banco Santander (Brasil) S. A.	90.400.888/0001-42	R$ 432.604,10	III - Quirografário	Credor apresentou divergência que foi acolhida. Crédito retificado para R$ 1.495.487,55.	Retificação do crédito para R$ 1.495.487,55.	Classe III - R$ 1.495.487,55.
33	Weber Leite Cruvinel	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R$ 638.586,70	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0001/1901/2014, emitida em 03/01/2014, no valor de R$ 445.000,00, de vencimento em 15/10/2014, para custeio de lavoura de café. Os encargos financeiros entabulados são de incidência de juros de 5,5% a. a. A cédula possui garantia por penhor cedular de 5.145 sacas de 60kg de café em grãos, safra 13/14, a R$ 307,20 a saca, perfazendo o montante de R$ 1.580.544,00. Há ainda hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, da Fazenda "Ponte Nova e Campo Alegre, matriculada sob o n. 23.318, registrada no CRI de Bambuí/MG, cujo valor avaliado era de R$ 670.000,00. Consta como interveniente garantidor o Sr. José Carlos Machado. Em caso de inadimplemento. Aditivo de 31/01/2014, para retificação e ratificação à cédual de crédito rural pignoratícia e hipotecária, sem qualquer alteração ao objeto e valores do contrato. Novo aditivo para retificação e ratificação de cédula, de 06/11/2014, altera a forma de pagamento, que passam a serm em 5 parcelas anuais, sendo em: 15/10/2015, 15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018 e 15/10/2019. Ao final consta informação do CRI de Bambuí/MG, informando da averbação na matrícula n. 23.318, livro 2 e fls. 178, bem como o registro em primeiro lugar sem concorrência no livro 3R, n. 8.802, às fls. 62 e anexo a av-2, ambos datados de 07/11/2014. O valor atualizado do contrato é de R$ 964.108,80 até a data do pedido da recuperação judicial. Outrossim, considerando a existência de penhor cedular e hipoteca, a classe deve ser retificada para que conste na classe II - Garantia real.	Retificação de valor e classe de ofício para R$ 964.108,80, II - Garantia real.	Classe II - R$ 964.108,80.

34	José Carlos Machado	Cardoso Ribeiro Comério e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	R$	38.442,76	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.017.732, emitida em 28/02/2022, no valor de R$ 34.116,00. O crédito atualizado até o pedido da RJ soma a quantia de R$ 42.332,95.	Atualização do crédito de ofício para R$ 42.332,95.	Classe IV - R$ 42.332,95.
35	Weber Leite Cruvinel	Cardoso Ribeiro Comério e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	R$	5.634,13	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.017.792, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 5.000,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 6.082,37.	Classe IV - R$ 6.082,37.
36	Weber Leite Cruvinel	Casa das Peças R Silva Ltda.	23.761.133/0001-86	R$	2.817,06	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 589, emitida em 16/02/2022, no valor de R$ 2.500,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 3.098,54.	Classe IV - R$ 3.098,54.
37	José Carlos Machado	Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia	07.381.910/0001-00	R$	1.520,09	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 1781, emitida em 10/02/2022, no valor de R$ 1.349,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 1.673,91.	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.673,91.	Classe IV - R$ 1.673,91.
38	Isaura Marcelina Machado	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	15.775,55	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 248, emitida em 14/03/2022, no valor de R$ 14.000,00.	Retifi do crédito de ofício para R$ 17.060,51.	Classe IV - R$ 17.060,51.
39	José Carlos Machado	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	20.282,85	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 246, emitida em 22/02/2022, no valor de R$ 18.000,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 22.335,36.	Atualização do crédito de ofício para R$ 22.335,36.	Classe IV - R$ 22.335,36.
40	Weber Leite Cruvinel	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	2.253,65	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 247, emitida em 07/03/2022, no valor de R$ 2.000,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.432,94	Classe IV - R$ 2.432,94
41	José Carlos Machado	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$	1.063.678,04	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou um Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, confessando dever as Cédula Rural Pugnoratícia n. 344648, 379447, 394402; Cédula Rural Hipotecária n. 300096; e	Atualização do crédito de ofício para R$ 6.577.882,08.	Classe III - R$ 6.577.882,08.

42	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$ 361.725,77	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou a Cédula Rural Pignoratícia n. 31611-0, em 23/01/2014, no valor de R$ 250.000,00, cuja finalidade era de custeio agrícola para manutenção de 71,11 ha de lavoura de café. O vencimento da cédula se deu em 23/04/2014, de modo	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.448.432,32.	Classe III - R$ 1.448.432,32.
43	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$ 217.750,37	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou um Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, confessando dever as Cédula Rural Pugnoratícia n. 203080, no valor total de R$ 167.802,52 até 20/10/2014	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.171.593,85.	Classe III - R$ 1.171.593,85.
44	Weber Leite Cruvinel Junior	Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda.	20.812.582/0004-60	R$ 150.222,88	III - Quirografário	Trata-se de uma cooperativa. À vista disso, o entendimento exarado no Resp n. 1.435.979 SP, é de que quando a cooperativa não integra o sistema financeiro nacional, não opera no mercado com uma fornecedora de crédito, logo, entende-se que os atos praticados são cooperativos típicos, diferenciando, portanto, das cooperativas de crédito. Nesse sentido, realizada uma busca da instuição no site do Banco Central, esta não foi localizada. Deste modo, nos termos do §13º do art. 6º da LRF, o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Portanto, devendo ser excluído da relação de credores.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.

45	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.	20.770.566/0001-00	R$	1.192.676,68	II - Garantia real	Credor apresentou divergência requerendo sua exclusão da relação de credores, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Divergência acolhida e credor excluído do rol.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.
46	Laurice Faria Leite Machado	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.	20.770.566/0001-00	R$	1.188.439,82	III - Quirografário	Credor apresentou divergência requerendo sua exclusão da relação de credores, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Divergência acolhida e credor excluído do rol.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.
47	José Carlos Machado	Dayvid de Oliveira	32.688.693/0001-43	R$	7.775,09	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/1, emitida em 02/03/2022, no valor de R$ 6.900,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 8.408,40.	Atualização do crédito de ofício para R$ 8.408,40.	Classe IV - R$ 8.408,40.
48	José Carlos Machado	Divino Adelcio da Silva	108.445.906-06	R$	495,58	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 495,58.
49	Weber Leite Cruvinel	Enerivaldo Jose de Lima	807.989.506-68	R$	518,11	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 518,11.
50	Weber Leite Cruvinel	Henrique Estoessel Barros	008.665.111-05	R$	234,38	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 234,38.
51	Weber Leite Cruvinel	Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmiica Ltda.	16.796.343/0001-44	R$	8.000,46	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 5103/A, emitida em 13/12/2021, no valor de R$ 2.480,00; NF n. 5159/A, emitida em 05/01/2022, no valor de R$ 4.920,00; NF n. 5183/A, emitida em 11/01/2022, no valor de R$ 940,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 10.546,36.	Classe IV - R$ 10.546,36.
52	José Carlos Machado	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	642.921,20	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 897.282,95.	Retificação do crédito para R$ 897.282,95.	Classe II - R$ 897.282,95.
53	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	382.499,15	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 382.499,15.
54	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	200.760,87	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 200.760,87.
55	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	84.105,61	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 84.105,61.
56	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	713.079,48	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 995.198,36. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 995.198,36.	Classe II - R$ 995.198,36.
57	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	415.957,90	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 603.788,43. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 603.788,43.	Classe II - R$ 603.788,43.
58	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	321.048,80	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 467.098,07. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 467.098,07.	Classe II - R$ 467.098,07.
59	Laurice Faria Leite Machado	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	400.007,97	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 400.007,97
60	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	130.751,95	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 130.751,95
61	Isaura Marcelina Machado	J. D. Pneus Ltda.	71.207.989/0001-57	R$	2.028,29	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 8336, emitida em 18/03/2022, no valor de R$ 1.800,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.189,65.	Classe IV - R$ 2.189,65.
62	Weber Leite Cruvinel	Marco Aurelio Goncalves	108.662.676-11	R$	570,62	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 570,.62.
63	José Carlos Machado	Mauro de Moura EPP	38.543.898/0002-06	R$	112,68	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/9, emitida em 07/02/2022, no valor de R$ 100,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 124,09.	Atualização do crédito de ofício para R$ 124,09.	Classe IV - R$ 124,09.
64	José Carlos Machado	Mauro de Moura ME	38.543.898/0001-17	R$	12.943,84	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.010.113, emitida em 29/12/2021, no valor de R$ 4.079,00; NF n. 000.010.093, emitida em 27/01/2022, no valor de R$ 3.648,00; NF n. 000.010.297, emitida em 23/02/2022, no valor de R$ 3.760,00. Os créditos atualizados até a data do pedido de RJ somam a quantia de R$ 14.488,16.	Atualização do crédito de ofício para R$ 14.488,16.	Classe IV - R$ 14.488,16.

65	Weber Leite Cruvinel Junior	Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.	20.651.683/0001-54	R$	30.999,63	III - Quirografário	Apresentou a NF 251283, emitida em 25/07/2013, no valor de R$ 375,00; NF 251623, emitida em 26/07/2013, no valor de R$ 382,20; NF 251648, emitida em 26/07/2013, no valor de R$ 390,00; NF 251771, emitida em 27/07/2013, no valor de R$ 375,00; NF 251772, emitida em 27/07/2013, no valor de R$ 405,60; NF 252864, emitida em 01/08/2013, no valor de R$ 381,60; NF 254031, emitida em 05/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF 254288, emitida em 07/06/2013, no valor de R$ 378,60; NF 254486, emitida em 07/08/2013, no valor de R$ 380,40; NF 254819, emitida em 08/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF 254996, emitida em 09/08/2013, no valor de R$ 386,40; NF 255888, emitida em 13/08/2013, no valor de R$ 373,20; NF 256115, emitida em 13/08/2013, no valor de R$ 381,00; NF 256253, emitida em 14/08/2013, no valor de R$ 390,00; NF 256441, emitida em 14/08/2013, no valor de R$ 375,00; NF 256534, emitida em 15/08/2013, no valor de R$ 374,40; NF 257211, emitida em 17/08/2013, no valor de R$ 385,80; NF 257869, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 383,40; NF 258074, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 385,80; NF 258151, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 408,00; NF 258482, emitida em 22/08/2013, no valor de R$ 388,20; NF 258779, emitida em 23/08/2013, no valor de R$ 388,80; NF 258874, emitida em 24/08/2013, no valor de R$ 386,40; NF 258956, emitida em 24/08/2013, no valor de R$ 388,20; NF 259003, emitida em 26/08/2013, no valor de R$ 387,60; NF 259126, emitida em 26/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF	Crédito atualizado de ofício para R$ 54.399,07.	Classe III - R$ 54.399,07.
66	José Carlos Machado	Moacir Joao da Silva	063.073.548-44	R$	434,05	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 434,05.
67	José Carlos Machado	Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.	04.204.556/0001-50	R$	4.583,33	III - Quirografário	Apresentou a NF n. 000.145.519, emitida em 07/03/2022, no valor de R$ 4.067,47. Atualizada até o pedido de RJ soma o montante de R$ 4.947,88. Por oportuno, retifico a razão social de "Uniarcos Peças e Danfe Acessórios Ltda" para "Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.".	Atualização do crédito de ofício para R$ 4.947,88 e retificação da razão social para "Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.".	Classe III - R$ 4.947,88.
68	José Carlos Machado	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	R$	2.045,19	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/63, emitida em 09/02/2022, no valor de R$ 1.815,00. O crédito atualizado até a data do pedido de RJ soma o montante de R$ 2.252,15.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.252,15.	Classe IV - R$ 2.252,15.
69	Weber Leite Cruvinel	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	R$	2.045,19	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/62, emitida em 09/02/2022, no valor de R$ 1.815,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.249,54.	Classe IV - R$ 2.249,54.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que a relação nominal de credores foi enviada no formato *word,* nesta data, à secretaria da vara.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 18 de agosto de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.08.18 19:45:15 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar retificação, de ofício, de dados contidos nos arquivos de ids. 9895773100 e 9895771012, em virtude da identificação da ocorrência de **erro material no lançamento.**

O crédito do Banco Rabobank International Brasil S/A, que foi relacionado, à id. 9895773051, pelo valor de R$ 36.963.927,40 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), demanda retificação para **fazer constar a quantia de R$ 37.013.627,40 (trinta e sete milhões, treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, vez que este é montante equivalente à somatória dos créditos reconhecidos em sede de verificação de crédito.

Ademais, conforme se verifica à id. 9895771012, o crédito da Caixa Econômica Federal foi classificado como classe II – Garantia real, contudo, consta da relação consolidada (id. 9895773100) que crédito foi incluído na classe III – Quirografária. Deste modo, para que não haja dúvidas com relação à classificação do referido crédito, **esta auxiliar ratifica que se trata de crédito da classe II – Garantia real, no valor de R$ 964.108,80 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos).**

Por todo exposto, requer-se a juntada dos documentos anexos (relatório de julgamentos e lista consolidada), informando que, nesta data, a lista de credores contendo as mencionadas retificações foi encaminhada em formado *word* à Secretaria da Vara.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2023.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
1	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	IV - ME/EPP	R$ 13.891,53
2	Alinharcos Ltda.	09.335.417/0001-80	IV - ME/EPP	R$ 11.942,36
3	Antonio Elias Madruga	610.523.376-00	I - Trabalhista	R$ 447,12
4	Arcos Mang Ltda.	65.132.748/0001-93	IV - ME/EPP	R$ 3.152,17
5	Ataide Pasini Pancote - ME	11.816.880/0001-95	IV - ME/EPP	R$ 15.210,80
6	Autobam Autopeças Ltda.	04.040.897/0001-38	IV - ME/EPP	R$ 8.469,32
7	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	II - Garantia real	R$ 9.416.306,67
8	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	III - Quirografário	R$ 530.759,92
9	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	II - Garantia real	R$ 14.973.373,86
10	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 4.673.075,18
11	Banco Rabobank International Brasil S/A	01.023.570/0001-60	II - Garantia real	R$ 37.013.627,40
12	Banco Santander (Brasil) S. A.	90.400.888/0001-42	III - Quirografário	R$ 1.495.487,55
13	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	II - Garantia real	R$ 964.108,80
14	Cardoso Ribeiro Comércio e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	IV - ME/EPP	R$ 48.415,32
15	Casa das Peças R Silva Ltda.	23.761.133/0001-86	IV - ME/EPP	R$ 3.098,54
16	Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia	07.381.910/0001-00	IV - ME/EPP	R$ 1.673,91
17	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	IV - ME/EPP	R$ 41.828,81
18	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	III - Quirografário	R$ 9.197.908,25
19	Dayvid de Oliveira	32.688.693/0001-43	IV - ME/EPP	R$ 8.408,40
20	Divino Adelcio da Silva	108.445.906-06	I - Trabalhista	R$ 495,58
21	Enerivaldo Jose de Lima	807.989.506-68	I - Trabalhista	R$ 518,11
22	Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados	07.060.427/0001-24	I - Trabalhista	R$ 2.558.375,00
23	Henrique Estoessel Barros	008.665.111-05	I - Trabalhista	R$ 234,38
24	Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmica Ltda.	16.796.343/0001-44	IV - ME/EPP	R$ 10.546,36
25	J. D. Pneus Ltda.	71.207.989/0001-57	IV - ME/EPP	R$ 2.189,65
26	Laad Americas N. V.	07.013.671/0001-36	II - Garantia real	R$ 20.500.000,00
27	Laad Americas N. V.	07.013.671/0001-36	III - Quirografário	R$ 5.083.750,00
28	Leite, Tosto e Barros Advogados Associados	65.515.348-0001-67	I - Trabalhista	R$ 6.910.424,44
29	Marco Aurelio Goncalves	108.662.676-11	I - Trabalhista	R$ 570,62
30	Mauro de Moura EPP	38.543.898/0002-06	IV - ME/EPP	R$ 124,09
31	Mauro de Moura ME	38.543.898/0001-17	IV - ME/EPP	R$ 14.488,16
32	Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.	20.651.683/0001-54	III - Quirografário	R$ 54.399,07
33	Moacir Joao da Silva	063.073.548-44	I - Trabalhista	R$ 434,05
34	Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.	04.204.556/0001-50	III - Quirografário	R$ 4.947,88
35	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	IV - ME/EPP	R$ 4.501,69
			TOTAL	R$ 113.567.184,99

Nº	DEVEDOR	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ
1	José Carlos Machado	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	R$ 8.282,16	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 32, emitida em 02/02/2022, no valor de R$ 7.350,00. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma a monta de R$ 9.120,28.	Atualização do crédito de ofício para R$ 9.120,28.	Classe IV - R$ 9.120,28.
2	Weber Leite Cruvinel	Agropecuária Penas Ltda.	11.698.728/0001-55	R$ 4.338,28	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 33, emitida em 21/02/2022, no valor de R$ 3.850,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 4.771,25.	Classe IV - R$ 4.771,25.
3	José Carlos Machado	Alinharcos Ltda.	09.335.417/0001-80	R$ 11.042,89	IV - ME/EPP	Apresentou a Ordem de Serviço n. 14.266, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 9.800,00. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma o montante R$ 11.942,36.	Atualização do crédito de ofício para R$ 11.942,36.	Classe IV - R$ 11.942,36.
4	José Carlos Machado	Antonio Elias Madruga	610.523.376-00	R$ 447,12	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 447,12.
5	José Carlos Machado	Arcos Mang Ltda.	65.132.748/0001-93	R$ 2.914,76	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 30.098, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 2.586,70. O crédito atualizado até 09/05/2023, soma a quantia de R$ 3.152,17.	Atualização do crédito de ofício para R$ 3.152,17.	Classe IV - R$ 3.152,17.
6	Weber Leite Cruvinel Junior	Ataide Pasini Pancote - ME	11.816.880/0001-95	R$ 15.210,80	IV - ME/EPP	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe IV - R$ 15.210,80.
7	José Carlos Machado	Autobam Autopeças Ltda.	04.040.897/0001-38	R$ 7.831,43	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.001.412, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 6.950,00. O crédito atualizado até 09/05/2023 é de R$ 8.469,32.	Atualização do crédito de ofício para R$ 8.469,32.	Classe IV - R$ 8.469,32.
8	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 815.308,89	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 815.308,89.
9	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 822.712,24	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 1.445.015,68. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 1.445.015,68.	Classe II - R$ 1.445.015,68.
10	Isaura Marcelina Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 655.494,88	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 655.494,88.
11	José Carlos Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 495.803,01	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 1.150.159,12. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 1.150.159,12.	Classe II - R$ 1.150.159,12.
12	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 770.415,67	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito	Retificação do crédito para R$	Classe II - R$ 1.076.673,46.
13	Laurice Faria Leite Machado	Banco Bradesco S. A.	60.746.948/0001-12	R$ 655.494,88	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 642.921,20.
14	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 121.557,86	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 121.557,86.
15	Jéssica Leite Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 430.548,01	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 430.548,01.
16	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 2.499.033,71	II - Garantia real	Trata-se de Cédula de Produto Rural Financeira n. 000392459, emitida em 25/09/2013, referente a 6.650 sacas de 60kg de café arábica, safra 2014/2015, que totaliza o valor de R$ 1.792.707,00, de vencimento em 24/10/2014. Tem como garantia o penhor cedular de 1º grau, 510.000 kg, equivalente a 8.500 sacas de 60kg de café variedade arábica, a recair sobre o período agrícola 2013/2014, safra comercial 2014/2015, no imóvel denominado Fazenda Corrego Fundo, matrícula n. 13.389 do CRI de Bambuí. Existe também hipoteca de 4º grau e sem concorrência com terceiros do imóvel de matrícula 10.344, denominada Fazenda Boa Vista ou Penas. Os encargos financeiros entabulados são de taxa Selic, juros moratórios de 6,00% a. a. e multa de 2% sobre os valores apurados. Consta do anverso o protocolo n. 55.658, livro I-H, fl. 02 o registro do penhor e da hipoteca, sendo que da matrícula n. 10.344, a averbação é a de n. 86, livro 2-AO, fl. 54, ambas realizadas em 22/10/2013. O crédito atualizado soma a quantia de R$ 5.723.475,47.	Retificação de valor para R$ 5.723.475,47.	Classe II - R$ 5.723.475,47.

17	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 654.177,65	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02965-4, emitida em 27/11/2012, no valor de R$ 407.273,24. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 9,1% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 20/10/2013, 20/11/2013, 20/12/2013 e 20/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 132.000,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 768.240,00, localizado na Fazenda Boa Vista ou Penas, matrícula n. 10.344, registrada no CRI de Bambuí/MG. Apesar da existência de penhor, não comprovaram a existência de registro no Tabelionato, portanto, não embasa a permanência do credor na classe II – Garantia real. Posto isto, o valor atualizado do débito perfaz o montante de R$ 1.493.312,15.	Retificação de valor e classe de ofício para R$ 1.493.312,15 na classe III - Quirografário.	Classe III - R$ 1.493.312,15.
18	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.150.773,66	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02953-0, emitida em 21/01/2012, no valor de R$ 733.006,24. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 15/10/2013, 15/11/2013, 15/12/2013 e 15/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 237.000,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.381.710,00, localizados na Fazenda Corrego Fundo, matrícula n. 13.389, registrada no CRI de Bambuí/MG. A garantia hipotecária recaiu sobre o imóvel denominado Fazenda Medeiros/Valinho, matrícula n. 21.320, Fazenda Medeiros, matrícula n. 14.728 Em aditivo houve o reforço de garantia, de modo que passou a constar também hipoteca sobre o imóvel denominado por Fazenda Gurita, matrícula n. 13.405, também do CRI de Bambuí/MG. Em novo aditivo, prorrogaram o pagamento com para cinco parcelas, passando anuais, sendo em 15/10/2014, 15/10/2015, 15/10/2016, 15/10/2017 e 15/10/2018. Avençaram, ainda, quanto a exclusão do penhor dado em garantia. Consta no documento protocolo de registro de averbação de garantia hipotecária, e matrícula n. 13.405 na averbação n. 74, livro 2, fls. 115 e na matrícula n. 21.320, na averbação n. 4, livro 2-CH, fl. 30, ambas em 27/11/2013. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 1.817.420,97.	Retificação de valor de ofício para R$ 1.817.420,97.	Classe II - R$ 1.817.420,97.
19	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.496.935,43	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5, emitida em 04/12/2012, no valor de R$ 933.762,09. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 9,1% a. a. O pagamento da cédula ocorreria em 4 parcelas, vencidas em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 303.570 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.766.777,40, localizados na Fazenda Boa Vista ou Penas, matrícula n. 10.344 da Fazenda Penas, matrícula 13.164, todas registradas no CRI de Bambuí/MG. Conforme se depreende da informação acostada ao verso da cédula, o penhor cedular fora registrado no livro 30, sob o n. 8.158, à fl. 168 em 06/12/2012. Posto isto, o saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 3.121.270,01.	Crédito retificado de ofício para R$ 3.121.270,01..	Classe II - R$ 3.121.270,01.

20	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 243.280,80	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03017-2, emitida em 14/12/2012, no valor de R$ 429.000,00. O vencimento da cédula ocorreu em 25/11/2013 Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em parcela única na data do vencimento. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, de 231.426,00 kg de café arábica do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, no valor total de R$ 1.342.270,80, localizado na Fazenda Tucanos, matrícula n. 10.067 e Fazenda Penas, matrícula n. 13.474, todas do CRI de Bambuí/MG. Hipoteca registrada em 1º grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel de matrícula n. 13.556, denominada Fazenda Tucanos. Consta do anverso os registros sob o protocolo n. 53.227, livro 1-d, fl. 151, a averbação n. 16, da matrícula n. 13.556, todas datadas de 27/12/2012. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 1.158.186,54	Retificação de ofício do crédito para R$ 1.158.186,54.	Classe II - R$ 1.158.186,54.
21	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 312.304,76	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03290-6, emitida em 03/09/2013, no valor de R$ 246.348,91. O vencimento final da cédula ocorreu em 25/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, do período agrícola de julho/2013 a agosto/2014, safra comercial 2014/2015, sendo 87.000 kg, equivalente a 1.450 sacas de 60kg, no valor total de R$ 410.640,00. Hipoteca registrada em 2º grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel de matrícula n. 13.556, denominada Fazenda Tucanos. Consta do anverso os registros sob o protocolo n. 55.230, livro 1-h, fl. 235, registro de hipoteca na matrícula n. 13.556, averbação n. 18, livro 2-BA, fls. 16, datada de 09/09/2013. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 670.970,38.	Retificação de ofício do crédito para R$ 670.970,38.	Classe II - R$ 670.970,38.
22	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 142.153,28	II - Garantia real	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03056-3, emitida em 25/01/2013, no valor de R$ 105.222,50. O vencimento da cédula ocorreu em 15/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 15/10/2013, 15/11/2013, 15/12/2013 e 15/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, do período agrícola de julho/2012 a junho/2013, em 30.000,00 sacas, no valor total de R$ 174.000,00, localizado na Fazenda Penas, matrícula n. 13.844, do CRI de Bambuí/MG. Apesar da existência de penhor, não comprovaram a existência de registro no Tabelionato, portanto, não embasa a permanência do credor na classe II – Garantia real. Posto isto, o valor atualizado do débito perfaz o montante de R$ 282.283,36.	Retificação de valor e classe de ofício, R$ 282.283,36 - Classe III.	Classe III - R$ 282.283,36.
23	Isaura Marcelina Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 148.210,78	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 148.210,78.

24	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.512.222,82	III - Quirografário	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 491.900.487, emitida em 05/06/2014, no valor de R$ 484.267,36. O pagamento ocorreria em 25 parcelas de R$ 100,00, 1 parcela de R$ 10.000,00, 1 parcela de R$ 200.000,00 e 1 parcela de R$ 271.667,36, com a primeira parcela vencendo em 05/07/2014 e última em 05/11/2016. Os encargos financeiros firmados são de TR, taxa efetiva de 1,3% a. m. e 16,76% a. a. Figurou como avalista Weber Leite Cruvinel e sua conjuge/convivente Lucia Machado Cruvinel, bem como Deusdedit Elias Machado e sua conjuge/convivente Isaura Marcelina Machado. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 1.309.423,71, portanto, crédito retificado de ofício.	Crédito retificado de ofício para R$ 1.309.423,71.	Classe III - R$ 1.309.423,71.
25	José Carlos Machado	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 1.496.935,43	III - Quirografário	Relacionada em duplicidade, visto que trata da Cédula Rural Pignoratícia n. 40/02990-5. Portanto, excluído da relação de credores.	Excluído por duplicidade.	Excluído.
26	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 866.370,68	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 866.370,68
27	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 358.573,54	III - Quirografário	Trata-se de Cédula de Produto Rural Financeira n. 000390800, emitida em 29/07/2013, referente a 1.480 sacas de 60kg de café arábica, safra 2014/2015, que totaliza o valor de R$ 300.885,48, de vencimento em 24/10/2014. Tem como garantia o penhor cedular de 1º grau, 1.850 sacas de 60kg de café arábica, a recair sobre o período agrícola 2013/2014, safra comercial 2014/2015, no valor de R$ 376.105,00, no imóvel denominado Fazenda Penas, matrícula n. 13.474 do CRI de Bambuí. Os encargos financeiros entabulados são de taxa Selic, juros moratórios de 6,00% a. a. e multa de 2% sobre os valores apurados. Consta do anverso o protocolo n. 54.889, livro I-H, fl. 221 o protocolo, sendo o registro do penhor constante do livro n. 3-Q, sob o n. 8.503, datada de 05/08/2013. Portanto, o crédito deve ser reclassificado para a classe II – Garanti real. O crédito atualizado soma a quantia de R$ 960.620,26.	Retificação de crédito e classe de ofício, R$ 960.620,26, classe II - Garantia real.	Classe II - R$ 960.620,26.
28	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 254.525,19	III - Quirografário	Trata-se da Cédula de Crédito Bancário n. 491.900.486, emitida em 04/06/2014, no valor de R$ 213.333,16. O pagamento ocorreria em 26 parcelas de R$ 100,00, 1 parcela de R$ 10.000,00, 1 parcela de R$ 100.000,00 e 1 parcela de R$ 100.733,16, com a primeira parcela vencendo em 04/07/2014 e última em 04/11/2016. Os encargos financeiros firmados são de TR, taxa efetiva de 1,3% a. m. e 16,76% a. a. Figurou como avalista José Carlos Machado e sua conjuge/convivente Laurice Faria Leite Machado, bem como Deusdedit Elias Machado e sua conjuge/convivente Isaura Marcelina Machado. O saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial é de R$ 573.454,50, portanto, crédito retificado de ofício.	Retificação de ofício do crédito para R$ 573.474,50.	Classe III - R$ 573.474,50.

29	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 148.054,83	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 40/03034-2, emitida em 07/01/2013, no valor de R$ 112.000,00. O vencimento final da cédula ocorreu em 25/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, período agrícola de julho/2012 a junho/2013, sendo de 37.050,00 kg, no valor total de R$ 214.890,00, localizada no imóvel denominado por Fazenda Penas, matrícula n. 13.844 do CRI de Bambuí/MG. Consta do anverso o protocolo sob o n. 53.381, livro 1-H, fl. 157, registrado sob o n. 8209, livro 3-0, fl. 219, datado de 07/01/2013. Não obstante, o crédito deve ser reclassificado, tendo em vista possuir penhor cedular.O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 305.036,15.	Retificação de ofício de crédito e classe, R$ 305.036,15, classe II.	Classe II - R$ 305.036,15.
30	Weber Leite Cruvinel	Banco do Brasil S. A.	00.000.000/0001-91	R$ 315.730,64	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia n. 20/00106-1, emitida em 18/07/2013, no valor de R$ 250.000,00. O vencimento da cédula ocorreu em 14/01/2014. Os encargos financeiros do saldo devedor são de juros à taxa efetiva de 5,5% a. a. O pagamento da cédula deveria ocorrer em quatro parcelas, sendo em 25/10/2013, 25/11/2013, 25/12/2013 e 25/01/2014. A garantia recaiu sobre penhor cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, sobre a colheita de café arábica, safra 2013/2014, sendo de 71.700 kg, no valor total de R$ 366.867,39. Consta do anverso o protocolo sob o n. 23570 e registro sob o n. 9778, livro 3, datado de 24/07/2018. Não obstante, o crédito deve ser reclassificado, tendo em vista possuir penhor cedular. O valor do crédito atualizado soma a monta de R$ 664.288,11.	Retificação de ofício de crédito e classe, R$ 664.288,11, classe II.	Classe II - R$ 664.288,11.
31	José Carlos Machado	Banco Rabobank International Brasil S/A	01.023.570/0001-60	R$ 30.622.531,80	II - Garantia real	Credor apresentou divergência e o crédito concursal foi retificado para R$ 36.963.627,40, com reconhecimento do extraconcursal de R$ 1.767.175,13. Divergência parcialmente acolhida.	Retificação do crédito concursal para R$ 37.013.627,40.	Classe II - R$ 37.013.627,40.
32	Laurice Faria Leite Machado	Banco Santander (Brasil) S. A.	90.400.888/0001-42	R$ 432.604,10	III - Quirografário	Credor apresentou divergência que foi acolhida. Crédito retificado para R$ 1.495.487,55.	Retificação do crédito para R$ 1.495.487,55.	Classe III - R$ 1.495.487,55.
33	Weber Leite Cruvinel	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R$ 638.586,70	III - Quirografário	Trata-se de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0001/1901/2014, emitida em 03/01/2014, no valor de R$ 445.000,00, de vencimento em 15/10/2014, para custeio de lavoura de café. Os encargos financeiros entabulados são de incidência de juros de 5,5% a. a. A cédula possui garantia por penhor cedular de 5.145 sacas de 60kg de café em grãos, safra 13/14, a R$ 307,20 a saca, perfazendo o montante de R$ 1.580.544,00. Há ainda hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência com terceiros, da Fazenda "Ponte Nova e Campo Alegre, matriculada sob o n. 23.318, registrada no CRI de Bambuí/MG, cujo valor avaliado era de R$ 670.000,00. Consta como interveniente garantidor o Sr. José Carlos Machado. Em caso de inadimplemento. Aditivo de 31/01/2014, para retificação e ratificação à cédual de crédito rural pignoratícia e hipotecária, sem qualquer alteração ao objeto e valores do contrato. Novo aditivo para retificação e ratificação de cédula, de 06/11/2014, altera a forma de pagamento, que passam a serm em 5 parcelas anuais, sendo em: 15/10/2015, 15/10/2016, 15/10/2017, 15/10/2018 e 15/10/2019. Ao final consta informação do CRI de Bambuí/MG, informando da averbação na matrícula n. 23.318, livro 2 e fls. 178, bem como o registro em primeiro lugar sem concorrência no livro 3R, n. 8.802, às fls. 62 e anexo a av-2, ambos datados de 07/11/2014. O valor atualizado do contrato é de R$ 964.108,80 até a data do pedido da recuperação judicial. Outrossim, considerando a existência de penhor cedular e hipoteca, a classe deve ser retificada para que conste na classe II - Garantia real.	Retificação de valor e classe de ofício para R$ 964.108,80, II - Garantia real.	Classe II - R$ 964.108,80.

34	José Carlos Machado	Cardoso Ribeiro Comério e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	R$	38.442,76	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.017.732, emitida em 28/02/2022, no valor de R$ 34.116,00. O crédito atualizado até o pedido da RJ soma a quantia de R$ 42.332,95.	Atualização do crédito de ofício para R$ 42.332,95.	Classe IV - R$ 42.332,95.
35	Weber Leite Cruvinel	Cardoso Ribeiro Comério e Repres. Ltda.	65.095.051/0001-90	R$	5.634,13	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.017.792, emitida em 17/03/2022, no valor de R$ 5.000,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 6.082,37.	Classe IV - R$ 6.082,37.
36	Weber Leite Cruvinel	Casa das Peças R Silva Ltda.	23.761.133/0001-86	R$	2.817,06	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 589, emitida em 16/02/2022, no valor de R$ 2.500,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 3.098,54.	Classe IV - R$ 3.098,54.
37	José Carlos Machado	Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia	07.381.910/0001-00	R$	1.520,09	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 1781, emitida em 10/02/2022, no valor de R$ 1.349,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 1.673,91.	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.673,91.	Classe IV - R$ 1.673,91.
38	Isaura Marcelina Machado	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	15.775,55	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 248, emitida em 14/03/2022, no valor de R$ 14.000,00.	Retifi do crédito de ofício para R$ 17.060,51.	Classe IV - R$ 17.060,51.
39	José Carlos Machado	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	20.282,85	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 246, emitida em 22/02/2022, no valor de R$ 18.000,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 22.335,36.	Atualização do crédito de ofício para R$ 22.335,36.	Classe IV - R$ 22.335,36.
40	Weber Leite Cruvinel	Construtora Korrea Ltda.	12.600.397/0001-31	R$	2.253,65	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 247, emitida em 07/03/2022, no valor de R$ 2.000,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.432,94	Classe IV - R$ 2.432,94
41	José Carlos Machado	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$	1.063.678,04	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou um Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, confessando dever as Cédula Rural Pugnoratícia n. 344648, 379447, 394402; Cédula Rural Hipotecária n. 300096; e	Atualização do crédito de ofício para R$ 6.577.882,08.	Classe III - R$ 6.577.882,08.

42	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$ 361.725,77	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou a Cédula Rural Pignoratícia n. 31611-0, em 23/01/2014, no valor de R$ 250.000,00, cuja finalidade era de custeio agrícola para manutenção de 71,11 ha de lavoura de café. O montante de soma-se ao 23/04/2014 de não	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.448.432,32.	Classe III - R$ 1.448.432,32.
43	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi	66.402.207/0007-96	R$ 217.750,37	III - Quirografário	Apesar do credor tratar-se de uma cooperativa, este não se enquadra na exceção apresentada no §13º do art. 6ª da LRF, vez que o parágrafo único do art. 79 da Lei n. 5.764/1979, dispõe que "ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.". Nesse sentido, mesmo tratando-se de uma cooperativa de crédito, a presente credora se distingue das demais, já que é subordinada pelas normas do Conselho Monetário Nacional (Lei n. 5.764/1971). Destarte, a Lei Complementar n. 130/2009, que dispõe quanto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, autoriza a prestação de serviços de natureza financeira a associados e não associados. É sabido que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda., atua no mercado como uma fornecedora de crédito, vez que em consulta ao Banco Central do Brasil, seus dados ali constam. Não obstante a isto, recentemente o e. TJSP exarou entendimento jurisprudencial no sentido de concursionalidade de crédito advindo de cooperativa de crédito (TJ-SP - AI: 21057542820228260000 Presidente Prudente, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 23/05/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/05/2023). Posto isto, esclarecida que se trata de crédito concursal, deve-se passa a análise do documento que originou o crédito arrolado. O devedor firmou um Contrato Particular de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, confessando dever as Cédula Rural Pugnoratícia n. 203080, no valor total de R$ 167.802,52 até 20/10/2014	Atualização do crédito de ofício para R$ 1.171.593,85.	Classe III - R$ 1.171.593,85.
44	Weber Leite Cruvinel Junior	Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda.	20.812.582/0004-60	R$ 150.222,88	III - Quirografário	Trata-se de uma cooperativa. À vista disso, o entendimento exarado no Resp n. 1.435.979 SP, é de que quando a cooperativa não integra o sistema financeiro nacional, não opera no mercado com uma fornecedora de crédito, logo, entende-se que os atos praticados são cooperativos típicos, diferenciando, portanto, das cooperativas de crédito. Nesse sentido, realizada uma busca da instuição no site do Banco Central, esta não foi localizada. Deste modo, nos termos do §13º do art. 6º da LRF, o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Portanto, devendo ser excluído da relação de credores.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.

45	Weber Leite Cruvinel	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.	20.770.566/0001-00	R$	1.192.676,68	II - Garantia real	Credor apresentou divergência requerendo sua exclusão da relação de credores, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Divergência acolhida e credor excluído do rol.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.
46	Laurice Faria Leite Machado	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.	20.770.566/0001-00	R$	1.188.439,82	III - Quirografário	Credor apresentou divergência requerendo sua exclusão da relação de credores, nos termos do art. 6º, §13 da lei n. 11.101/2005. Divergência acolhida e credor excluído do rol.	Excluído nos termos do art. 6º, §13º da LRF.	Excluído.
47	José Carlos Machado	Dayvid de Oliveira	32.688.693/0001-43	R$	7.775,09	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/1, emitida em 02/03/2022, no valor de R$ 6.900,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 8.408,40.	Atualização do crédito de ofício para R$ 8.408,40.	Classe IV - R$ 8.408,40.
48	José Carlos Machado	Divino Adelcio da Silva	108.445.906-06	R$	495,58	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 495,58.
49	Weber Leite Cruvinel	Enerivaldo Jose de Lima	807.989.506-68	R$	518,11	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 518,11.
50	Weber Leite Cruvinel	Henrique Estoessel Barros	008.665.111-05	R$	234,38	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 234,38.
51	Weber Leite Cruvinel	Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmiica Ltda.	16.796.343/0001-44	R$	8.000,46	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 5103/A, emitida em 13/12/2021, no valor de R$ 2.480,00; NF n. 5159/A, emitida em 05/01/2022, no valor de R$ 4.920,00; NF n. 5183/A, emitida em 11/01/2022, no valor de R$ 940,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 10.546,36.	Classe IV - R$ 10.546,36.
52	José Carlos Machado	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	642.921,20	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 897.282,95.	Retificação do crédito para R$ 897.282,95.	Classe II - R$ 897.282,95.
53	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	382.499,15	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 382.499,15.
54	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	200.760,87	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 200.760,87.
55	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	84.105,61	II - Garantia real	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe II - R$ 84.105,61.
56	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	713.079,48	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 995.198,36. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 995.198,36.	Classe II - R$ 995.198,36.
57	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	415.957,90	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 603.788,43. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 603.788,43.	Classe II - R$ 603.788,43.
58	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	321.048,80	II - Garantia real	Credor apresentou divergência para retificação do valor do crédito para R$ 467.098,07. Divergência acolhida.	Retificação do crédito para R$ 467.098,07.	Classe II - R$ 467.098,07.
59	Laurice Faria Leite Machado	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	400.007,97	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 400.007,97
60	Weber Leite Cruvinel	HSBC Bank Brasil S. A.	01.701.201/0001-89	R$	130.751,95	III - Quirografário	Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, identificou-se que o valor e classe arrolados estão em conformidade e com a legislação regencial.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe III - R$ 130.751,95
61	Isaura Marcelina Machado	J. D. Pneus Ltda.	71.207.989/0001-57	R$	2.028,29	IV - ME/EPP	Apresentou a nota fiscal n. 8336, emitida em 18/03/2022, no valor de R$ 1.800,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.189,65.	Classe IV - R$ 2.189,65.
62	Weber Leite Cruvinel	Marco Aurelio Goncalves	108.662.676-11	R$	570,62	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 570,62.
63	José Carlos Machado	Mauro de Moura EPP	38.543.898/0002-06	R$	112,68	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/9, emitida em 07/02/2022, no valor de R$ 100,00. O crédito atualizado até a data do pedido da RJ soma o montante de R$ 124,09.	Atualização do crédito de ofício para R$ 124,09.	Classe IV - R$ 124,09.
64	José Carlos Machado	Mauro de Moura ME	38.543.898/0001-17	R$	12.943,84	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 000.010.113, emitida em 29/12/2021, no valor de R$ 4.079,00; NF n. 000.010.093, emitida em 27/01/2022, no valor de R$ 3.648,00; NF n. 000.010.297, emitida em 23/02/2022, no valor de R$ 3.760,00. Os créditos atualizados até a data do pedido de RJ somam a quantia de R$ 14.488,16.	Atualização do crédito de ofício para R$ 14.488,16.	Classe IV - R$ 14.488,16.

65	Weber Leite Cruvinel Junior	Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.	20.651.683/0001-54	R$	30.999,63	III - Quirografário	Apresentou a NF 251283, emitida em 25/07/2013, no valor de R$ 375,00; NF 251623, emitida em 26/07/2013, no valor de R$ 382,20; NF 251648, emitida em 26/07/2013, no valor de R$ 390,00; NF 251771, emitida em 27/07/2013, no valor de R$ 375,00; NF 251772, emitida em 27/07/2013, no valor de R$ 405,60; NF 252864, emitida em 01/08/2013, no valor de R$ 381,60; NF 254031, emitida em 05/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF 254288, emitida em 07/06/2013, no valor de R$ 378,60; NF 254486, emitida em 07/08/2013, no valor de R$ 380,40; NF 254819, emitida em 08/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF 254996, emitida em 09/08/2013, no valor de R$ 386,40; NF 255888, emitida em 13/08/2013, no valor de R$ 373,20; NF 256115, emitida em 13/08/2013, no valor de R$ 381,00; NF 256253, emitida em 14/08/2013, no valor de R$ 390,00; NF 256441, emitida em 14/08/2013, no valor de R$ 375,00; NF 256534, emitida em 15/08/2013, no valor de R$ 374,40; NF 257211, emitida em 17/08/2013, no valor de R$ 385,80; NF 257869, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 383,40; NF 258074, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 385,80; NF 258151, emitida em 21/08/2013, no valor de R$ 408,00; NF 258482, emitida em 22/08/2013, no valor de R$ 388,20; NF 258779, emitida em 23/08/2013, no valor de R$ 388,80; NF 258874, emitida em 24/08/2013, no valor de R$ 386,40; NF 258956, emitida em 24/08/2013, no valor de R$ 388,20; NF 259003, emitida em 26/08/2013, no valor de R$ 387,60; NF 259126, emitida em 26/08/2013, no valor de R$ 385,20; NF	Crédito atualizado de ofício para R$ 54.399,07.	Classe III - R$ 54.399,07.
66	José Carlos Machado	Moacir Joao da Silva	063.073.548-44	R$	434,05	I - Trabalhista	Apresentou documento em conformidade com o crédito e classe arrolado.	Crédito e classe em conformidade com o arrolado.	Classe I - R$ 434,05.
67	José Carlos Machado	Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.	04.204.556/0001-50	R$	4.583,33	III - Quirografário	Apresentou a NF n. 000.145.519, emitida em 07/03/2022, no valor de R$ 4.067,47. Atualizada até o pedido de RJ soma o montante de R$ 4.947,88. Por oportuno, retifico a razão social de "Uniarcos Peças e Danfe Acessórios Ltda" para "Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.".	Atualização do crédito de ofício para R$ 4.947,88 e retificação da razão social para "Uniarcos Peças e Acessórios Ltda.".	Classe III - R$ 4.947,88.
68	José Carlos Machado	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	R$	2.045,19	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/63, emitida em 09/02/2022, no valor de R$ 1.815,00. O crédito atualizado até a data do pedido de RJ soma o montante de R$ 2.252,15.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.252,15.	Classe IV - R$ 2.252,15.
69	Weber Leite Cruvinel	Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME	16.781.383/0001-12	R$	2.045,19	IV - ME/EPP	Apresentou a NF n. 2022/62, emitida em 09/02/2022, no valor de R$ 1.815,00.	Atualização do crédito de ofício para R$ 2.249,54.	Classe IV - R$ 2.249,54.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Decisão.

Bambuí, data da assinatura eletrônica

JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA

Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202317059382

Nome original: 1.0000.23.161158.3.000.pdf

Data: 11/09/2023 14:45:44

Remetente:

João Gabriel Pedroza de Aquino

Cartório da 16ª Câmara Cível

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: segue em anexo decisão no processo de nº 1.0000.23.161158-3 001 (número de origem 50 01131-26.2023.8.13.0051)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
323

Nº 1.0000.23.161158-3/000

20230048025 72

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.23.161158-3/000	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
AGRAVADO(A)(S)	JOSE CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	GRUPO MACHADO E CRUVINEL
INTERESSADO(A)S	VALORIZE ADMINISTRADORA JUDICIAL

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A contra decisão (fls. 145/146) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por ISAURA MARCELINA MACHADO, JÉSSICA LEITE MACHADO, JOSÉ CARLOS MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL e WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, em que o MM. Juiz de 1° grau reconheceu a essencialidade de imóveis que compõe o acervo patrimonial do ESPÓLIO DE DEUSEDIT MACHADO, bem como deferiu a extensão do *stay period* para as obrigações financeiras desse espólio.

O agravante, em suas razões, sustenta que a decisão agravada deve ser reformada, pois não é possível reconhecer a essencialidade de bens de terceiro que não pleiteou a recuperação judicial.

Argumenta que os bens pertencentes ao ESPÓLIO DE DEUSDIT MACHADO não podem ser objeto de proteção do *stay period*, pois ele sequer se encontra em recuperação judicial.

Aponta que já foi requerida a recuperação judicial do ESPÓLIO DE DEUSDIT MACHADO anteriormente, mas que o pedido de

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

recuperação foi indeferido, porque o de cujus não estava registrado como empresário individual na data de seu falecimento, que ocorreu antes mesmo do pedido de recuperação judicial.

Alega que o juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa, nos termos da Súmula 480 do STJ.

Diz que a recuperação judicial do devedor principal não pode impedir o prosseguimento das execuções contra o ESPÓLIO DE DEUSEDIT, pois ele é coobrigado dos devedores em recuperação.

Subsidiariamente, aduz que a extensão do *stay period* ao ESPÓLIO DE DEUSEDIT não pode ser feita sem prazo máximo, como determinado na decisão agravada, pois o prazo legal máximo é de 6 meses, prorrogáveis por igual período.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, ao final, o seu provimento, para, com a reforma da decisão agravada, revogar a extensão do *stay period* ao ESPÓLIO DE DEUSEDIT.

É o relatório.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, as regras do art. 17 da Lei 11.101/05 e do art. 1.015, p. ú., do CPC, conforme estabelecido na tese repetitiva 1.022 do STJ (REsp 1.707.066/MT e REsp 1.717.213/MT).

Para que se dê efeito suspensivo a este tipo de recurso, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de seu provimento:

> CPC
> Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.
> Parágrafo único. **A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de**

Número Verificador: 10000231611583000202348025 72

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

> **dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso**.

No caso, a probabilidade de provimento do agravo está presente, porquanto, a princípio, não existe amparo jurídico para que haja a extensão dos efeitos do *stay period* para parte que não está em recuperação judicial e é apenas coobrigada de algumas obrigações pactuadas pelos recuperandos.

Ora, sabe-se que o deferimento da recuperação judicial ao devedor principal não impede o prosseguimento de ações e execuções movidas contra terceiros coobrigados. Além disso, o juízo recuperacional não possui competência do para decidir sobre a constrição de bens de terceiros. É o que consta nas Súmulas do Superior Tribunal de Justiça:

> **Súmula 480/STJ** - O juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa.
>
> **Súmula 581/STJ** - A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Na mesma linha, a Lei 11.101/2005 dispõe que os credores do devedor em recuperação judicial terão seus direitos conservados contra terceiros. Veja-se:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
> § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

No caso, como relatado, os efeitos do *stay period* foram deferidos ao ESPÓLIO DE DEUSEDIT MACHADO na decisão

Número Verificador: 10000231611583000202348025 72

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

agravada, bem como foi reconhecida a essencialidade desses bens ao soerguimento da atividade empresária pelo magistrado de 1° grau.

Ocorre que o ESPÓLIO DE DEUSEDIT não teve o seu pedido de recuperação judicial deferido, por lhe faltar pressuposto processual, relativo à inscrição no registro público de empresas mercantis. Aliás, é isso que foi decidido no agravo de instrumento de n. 1.0000.22.107025-3/003:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PESSOA FÍSICA - PRODUTOR RURAL - REQUISITO - INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 971 DO CÓDIGO CIVIL - NÃO COMPROVAÇÃO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO - EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO.
> - A inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis é requisito indispensável ao pedido de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05, art. 48; Código Civil, art. 971).
> - Não comprovada a inscrição do produtor rural no Registro Público de Empresas Mercantis, o processo de recuperação judicial será extinto sem resolução de mérito, pela falta dos seus pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular (CPC, art. 485, IV). (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.107025-3/003, Relator(a): Des.(a) Ramom Tácio , 16ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 23/11/2022, publicação da súmula em 25/11/2022)

Além disso, após o julgamento desse recurso, não foi feito outro pedido de recuperação judicial em favor do ESPÓLIO DE DEUSEDIT, pelo que ele é mesmo um terceiro não recuperando que, aliás, sequer é parte nestes autos.

Em sendo assim, não há, a princípio, alicerce jurídico para reconhecer a essencialidade, ou para estender os efeitos do *stay period,* de bens que integram o patrimônio de terceiro não recuperando

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 325

e que, consequentemente, não poderiam ser abrangidos pelo plano de recuperação da empresa (Súmula 480/STJ).

De mais a mais, também existe risco de dano grave ao agravante, se for mantida a eficácia da decisão agravada, porquanto a não observância das exigências legais pode desvirtuar o instituto da recuperação judicial, prejudicando a satisfação do direito creditício da empresa agravante.

Assim, estão presentes os requisitos para que o agravo de instrumento seja recebido em seu efeito suspensivo.

Com tais razões de decidir, **recebo o agravo de instrumento nos seus efeitos devolutivo e suspensivo**, ficando, assim, sobrestados os efeitos da decisão recorrida.

Com vistas ao prosseguimento do feito, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, para o seu devido cumprimento, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão agravada.

Após, **intime-se** a parte agravada para, querendo, oferecer contraminuta no prazo legal, com base no art. 1.019, II, do CPC.

Cumpridas estas diligências, retornem conclusos para prosseguimento.

P. e I.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador RAMOM TACIO DE OLIVEIRA, Certificado: 7638297A3CE717F3F01B9F06C40EB8BB, Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023 às 17:35:43.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em http://www.tjmg.jus.br - nº verificador: 10000231611583000202348025 72

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RECEBIMENTO
Aos 06 / 09 / 23 recebi estes autos.
O(A) servidor(a) João Gabriel

Número do documento: 23091117223147700009913639097
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117223147700009913639097
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:22:31

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Decisão.

Bambuí, data da assinatura eletrônica

JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA

Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202317059746

Nome original: 1.0000.23.154461.0.000.pdf

Data: 11/09/2023 15:07:53

Remetente:

João Gabriel Pedroza de Aquino

Cartório da 16ª Câmara Cível

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: segue em anexo decisão do processo número 1.0000.23.154461-0 000 (número de origem 5 001131-26.2023.8.13.0051)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
948

Nº 1.0000.23.154461-0/000

20230054583 97

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.23.154461-0/000	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A
AGRAVADO(A)(S)	JOSE CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	GRUPO MACHADO E CRUVINEL
INTERESSADO(A)S	VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRIBUIÇÃO DA PARTE EM BRANCO - ADMINISTRADORA JUDICIAL

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A em face da decisão (fls. 409/413) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSE CARLOS MACHADO e outros (recuperandos/agravados), em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial dos produtores rurais agravados.

Em suas razões recursais, a parte agravante alega que os produtores rurais agravados apresentaram, no ano de 2022, pedido de recuperação judicial (nº 5000730-61.2022.8.13.0051) que foi extinto sem resolução de mérito através do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000.

Afirma que, em razão da extinção sem mérito do primeiro pedido, a apresentação de segundo pedido fica condicionada ao pagamento das custas processuais da demanda que foi extinta, bem como dos honorários advocatícios nela fixados, conforme preceitua o §2º do artigo 486 do CPC.

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

Sustenta que os agravados não realizaram os pagamentos exigidos pelo CPC, razão pela qual seu segundo pedido de recuperação judicial não deveria ter sido apreciado pelo magistrado de 1º grau.

Diz que, além disso, que a decisão de 1º grau deve ser reformada, porque não estariam preenchidos os requisitos para processamento da recuperação judicial, já que os agravados possuem patrimônio suficiente para saldar suas dívidas.

Alega que os agravados deixaram de instruir a petição inicial com balanços patrimoniais completos e demonstração de resultados acumulados, com a finalidade de ocultar a sua real situação financeira.

Narra que, nesse sentido, os documentos juntados aos autos demonstram que os agravados não estão em crise econômico-financeira, algo que impede o processamento da recuperação judicial.

Requer a concessão de efeito suspensivo e, ao final, pede o provimento do recurso, para que seja indeferido o pedido de processamento da recuperação judicial das agravadas.

Relatado, DECIDO.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, a regra do art. 1.015, p. ú., do CPC, e art. 189, § 1º, II, da Lei 11.101/05.

Para que se dê efeito suspensivo a este tipo de recurso, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de provimento do recurso:

> Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.
> Parágrafo único. **A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e**

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

> **ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso**.

Neste juízo de cognição sumária, noto que o credor/agravante não demonstrou o preenchimento dos requisitos apontados, o que impede a atribuição do efeito suspensivo pretendido.

Ora, a probabilidade de provimento do recurso não se faz presente, porquanto o agravante não desmereceu o deferimento do processamento da recuperação judicial dos agravados.

Com efeito, é sabido que, após a extinção sem mérito de uma demanda, o andamento da nova demanda proposta dependerá do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado. É o que diz o §2º do artigo 486 do CPC:

> Art. 486. **O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.**
> § 1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485 , a propositura da nova ação depende da correção do vício que levou à sentença sem resolução do mérito.
> § 2º **A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**.

No caso, verifica-se que os agravados recolheram devidamente as custas processuais da recuperação judicial de nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução de mérito. É o que se vê dos documentos constantes em ID 980739312 e ID 9822569304 dos autos da recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051.

Além disso, os honorários advocatícios fixados na decisão que extinguiu o primeiro pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal, já que fixados em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação. Desse modo, o pagamento desse crédito se sujeita a esse plano de recuperação judicial (Lei n. 11.101/05, art. 49).

Sobre o tema, aliás, já decidiu este Tribunal:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FATO GERADOR DOS CRÉDITOS - NATUREZA CONCURSAL. - O STJ, em sede de recurso repetitivo, Tema 1.051, decidiu que, para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o fato gerador. - **Se os créditos foram constituídos antes da recuperação judicial são de natureza concursal e se submetem aos efeitos da recuperação judicial**. - **Homologado novo plano de recuperação judicial, constituem crédito concursal os honorários de sucumbência fixados em sentença proferida em data anterior.** (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.129923-1/001, Relator(a): Des.(a) Cavalcante Motta , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2023, publicação da súmula em 28/08/2023 – g.n.)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPACHO QUE INTIMA O DEVEDOR PARA PAGAR A QUANTIA DEVIDA - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA - CRÉDITO CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NATUREZA CONCURSAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NATUREZA CONCURSAL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AUTOS APARTADOS - DESNECESSIDADE.
1. A intimação do devedor para pagamento é mero despacho de expediente e não faz coisa julgada, pois o juiz simplesmente cumpre o procedimento determinado pelo art. 513, § 2º, do CPC, impulsionando o processo.
2. O crédito cujo fato gerador tenha ocorrido antes da concessão da recuperação judicial é considerado concursal, submetendo-se aos efeitos desta.
3. Os honorários sucumbenciais fixados em sentença transitada em julgado antes do pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal.
4. Quando a apuração de parte da condenação depender apenas de cálculos aritméticos, porque já definidos em sentença os critérios para a sua quantificação, não há que se falar em formação de autos apartados para sua liquidação, por força do art. 509, § 2º, do CPC (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.099875-9/001, Relator(a): Des.(a) José Maurício Cantarino Villela (JD Convocado) , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/08/2023, publicação da súmula em 03/08/2023 – g.n.)

Número Verificador: 10000231544610000202354583 97

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

De mais a mais, sabe-se que, para o processamento da recuperação judicial, basta a legitimidade ativa e a apresentação dos documentos elencados no art. 51 da Lei 11.101/2005. É isso o que estabelece a referida Lei:

> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, **o juiz deferirá** o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...)

Sobre o tema, a doutrina de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea:

> "Desde que estejam cumpridos os requisitos de legitimação (LREF, art. 48) e os da petição inicial, que deverá estar acompanhada da documentação exigida (LREF, art. 51), o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial. É o que dispõe expressamente o art. 52 da LREF. O processamento da recuperação judicial é determinado tão só pelo cumprimento dos requisitos formais previstos em lei (LREF, arts. 48 e 51).
> Em outras palavras, nesse primeiro estágio, a análise do magistrado é meramente formal, não cabe ao juiz, por exemplo, investigar a realidade das informações constantes dos documentos que instruem a exordial, muito menos a viabilidade da empresa, prerrogativa exclusiva dos credores. Satisfeitos os pressupostos, o processamento da ação deve ser deferido." (Recuperação de Empresas e Falência: teoria e prática na Lei 11.101/05. 2ª ed. São Paulo: Almedina, 2017. p. 334

No caso, pelo que se vê dos autos (fls. 120/404), os recuperandos/agravados apresentaram a documentação exigida pela lei, inclusive balanços patrimoniais (fls. 370/404) e demonstração de resultados acumulados (fls. 144/368).

Ora, a questão sobre a ausência de crise econômico-financeira dos recuperandos/agravados diz respeito à viabilidade econômica da recuperação judicial, e isso é algo a ser analisado pela assembleia-

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

geral de credores, sendo certo que é vedado o exame dessa viabilidade pelo julgador.

A propósito, vide a jurisprudência:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AGRAVADA.
> 1. **O juiz está autorizado a realizar o controle de legalidade do plano de recuperação judicial, sem adentrar no aspecto da sua viabilidade econômica, a qual constitui mérito da soberana vontade da assembleia geral de credores. Precedentes**.
> 1.1. No caso, verifica-se que a Corte local não adentrou no aspecto da viabilidade econômica do plano, tendo apenas exercido o controle de sua legalidade, o qual é permitido pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em hipóteses como a dos autos, em que há tratamento desigual entre credores da mesma classe.
> 2. Agravo interno desprovido.
> (AgInt no REsp n. 1.899.316/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 3/4/2023, DJe de 11/4/2023.)

> Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial - Decisão agravada deferiu o processamento da recuperação judicial da agravada - Agravo de credora - **Processamento da recuperação judicial implica verificação do preenchimento de requisitos formais** - Laudo de constatação prévia apurou a devedora estar em atividade, com filiais, e da análise documental, preenchidos os requisitos legais - Vícios contábeis iniciais sanáveis - Relatório inicial de atividades que confirmou o laudo preliminar - **Viabilidade da empresa caberá aos credores, no curso da recuperação judicial** - Litígio entre os acionistas da sócia da recuperanda não é óbice ao processamento da recuperação - Precedentes jurisprudenciais das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial - Observação do voto - Administradora Judicial em sua função fiscalizatória deverá comunicar o juízo da recuperação se apurar indícios de uso irregular do instituto para medidas cabíveis em incidente ao processo de recuperação - Litigância de má-fé da agravante não reconhecida - Decisão agravada mantida - Recurso improvido, com observação -

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

(TJSP; Agravo de Instrumento 2030921-05.2023.8.26.0000; Relator (a): Jane Franco Martins; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 27/04/2023; Data de Registro: 27/04/2023)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS AGRAVADAS, NOS TERMOS DO ART. 52 DA LEI Nº 11.101/05. INSURGÊNCIA DO CREDOR. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/05. **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUE É SUFICIENTE PARA ADMITIR O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS AGRAVADOS**, EM CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. **ALEGAÇÕES DE INVIABILIDADE ECONÔMICA E OUTRAS QUESTÕES QUE DEPENDEM DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, COMO A ALUDIDA BLINDAGEM PATRIMONIAL, E QUE NÃO PODEM SER AFERIDAS DE PLANO. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO QUE DEPENDE APENAS DA VERIFICAÇÃO FORMAL DOS REQUISITOS OBJETIVOS DOS ARTS. 48 E 51, DA LEI Nº 11.101/05**. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
(TJSP; Agravo de Instrumento 2155537-86.2022.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 12/04/2023; Data de Registro: 13/04/2023)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.GRUPO GTFOODS. DECISÃO DE REJEIÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO CREDOR BANCO SANTANDER S/A. INDEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL. RECURSO DE OUTRO CREDOR. INSUBSISTÊNCIA.MATÉRIA JÁ DECIDIDA POR ESTA CORTE.1. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.POSSIBILIDADE. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART.51, DA LEI Nº 11.101/2005. **DEMONSTRAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA. ANÁLISE OBJETIVA PELO MAGISTRADO. EMPRESAS RENTÁVEIS. FATO QUE NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

> **VIABILIDADE DA MEDIDA A SER ANALISADA POSTERIORMENTE, PELA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES.- Nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, prestadas as informações e documentos elencados no art. 51, da mesma Lei, cabe ao juiz deferir o processamento da recuperação judicial de forma objetiva, sem fazer juízo de valor acerca do que lhe foi apresentado**. - Tratando-se de grupo econômico de grande porte, rentável, que quer dar prosseguimento às suas atividades empresariais, mas com queda abrupta de lucro líquido e dívidas de grande monta, perfeitamente possível o deferimento do processamento da sua recuperação judicial, cuja viabilidade será analisada posteriormente, pela assembleia-geral de credores.(...)
> (TJPR - 18ª Câmara Cível - AI - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: DESEMBARGADOR PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA - Unânime - J. 20.09.2017)

Para conclusão final, como não existe probabilidade de direito, dispensada fica a análise quanto à presença ou não do outro requisito de sustentação ao recurso (presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação).

Sendo assim, **indefiro o pedido de efeito suspensivo, recebendo o agravo de instrumento somente no efeito devolutivo.**

Com vistas ao prosseguimento do agravo, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Intime-se a parte recuperanda/agravada e os interessados para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 15 dias, conforme art. 1.019, II, do CPC.

Cumpridas estas, retornem conclusos para prosseguimento.

P. e I.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador RAMOM TACIO DE OLIVEIRA, Certificado: 7638297A3CE717F3F01B9F06C40EB8BB, Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023 às 17:24:47.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em http://www.tjmg.jus.br - nº verificador: 10000231544610000202354583 97

Número do documento: 23091117254812200009913667253
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091117254812200009913667253
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 11/09/2023 17:25:48

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RECEBIMENTO
Aos 06 / 09 / 23 recebi estes autos.
O(A) servidor(a) João Gabriel

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que esta subscreve, realizar a juntada de declaração formulada pelos herdeiros remanescentes do **ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO**, apontando a utilização dos imóveis rurais para a produção do **GRUPO MACHADO CRUVINEL**.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS

Os **DECLARANTES** abaixo qualificados:

1) **DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 5.511.936 SSP/MG, CPF nº 841.278.486-34, com endereço na Zona Rural, Bairro Mantibio, na cidade de Medeiros – MG.

2) **SUELY MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº MG1779920 SSP/MG, CPF nº 515.239.066-34, com endereço à Rua Buganvilhe, nº 1191, apto 401, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem – MG.

3) **LÚCIA MACHADO CRUVINEL**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº MG2671274 SSP/MG, inscrita no CPF nº 543.300.416-34, com endereço à Rua Venâncio Elias Machado, nº 351, na cidade de Medeiros – MG.

Vêm por meio do presente documento, na qualidade de herdeiros do **ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO** e, por sua vez, condôminos e possuidores dos imóveis abaixo descritos:

1) Fazenda Meirim, com matrícula de nº 1.966, fls. 66, Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medeiros – MG.

2) Fazenda Penas, com matrículas de nº 25.790 e 13.164, fls. 124, Livro 2-AA-2, AV-9, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medeiros – MG.

3) Fazenda Gurita, com matrículas de nº 12.471, nº 8.871, nº 9.370, nº 13.405, nº 1.933 e nº 12.578, fls. 81, Livro 2-A1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medeiros – MG.

Número do documento: 23091421170418800009934107419
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091421170418800009934107419
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 14/09/2023 21:17:04

Assim, utilizam-se do presente documento para **DECLARAR** o uso e gozo dos bens acima relacionados, mesmo que sendo de propriedade do espólio informado, tendo estes a utilidade exclusiva ao exercício das atividades produtivas do já declarado **CONDOMÍNIO AGRÍCOLA MACHADO CRUVINEL** que, por sua vez, tem como principal atividade econômica o plantio, cultivo e colheita de grãos de café para revenda.

É por meio da renda obtida pelas plantações acima informadas que, repisa-se, são realizadas de maneira absolutamente majoritária nas propriedades já qualificadas, fazendo-se assim possível a manutenção do Grupo e possibilitando seu soerguimento do momento de crise econômico-financeira atualmente vivenciado.

Ou seja, é por meio das safras realizadas nestas terras que os **DECLARANTES** obtém seu sustento e, consequentemente, os fundos suficientes para adimplemento de seus débitos envolvidos no processo de Recuperação Judicial, que atualmente tramita perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Bambuí – MG, sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051.

Nestes termos declaram como verdadeiro.
Medeiros – MG, 14 de setembro de 2023.

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JÚNIOR

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

SUELLY MACHADO

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

LÚCIA MACHADO CRUVINEL

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JÚNIOR, SUELY MACHADO, LÚCIA MACHADO CRUVINEL em testemunho da verdade.
///MEDEIROS-MG, 14 de setembro de 2023

SELO DE CONSULTA: HAS31962
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5914.4535.2305.0584
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticados: 3 (1501)
Ato(s) praticados(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 3 (1601) Ato(s) Praticado(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN - Emol.: R$ 22,32 - Ty. Judic.: R$ 8,93 - Total: R$ 29,25 - ISS: R$ 0,00

Nº DA ETIQUETA ACG91619J

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MEDEIROS - MG

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 841.278.486-34 e RG M nº 5.511.936, residente Medeiros – MG, **SUELY MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 1779920 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.239.066-34 residente e domiciliada na Cidade de Contagem, Estado Minas Gerais, **LÚCIA MACHADO CRUVINEL**, brasileira, casada, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº MG2.671.274, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.300.416-34, residente em Medeiros, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 431.587, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626 e **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira,

Número do documento: 23091421170437700009934107420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091421170437700009934107420
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 14/09/2023 21:17:04

advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74810-100, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001.

PODERES: amplos poderes para representá-los perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

PODERES ESPECÍFICOS: Especialmente para apresentar Declaração de Utilização de Bens nos autos da Recuperação Judicial autuada sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí – MG.

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2023.

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO JÚNIOR

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

SUELY MACHADO

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

LÚCIA MACHADO CRUVINEL

REGISTRO CIVIL E NOTAS MEDEIROS - MG

Número do documento: 23091421170437700009934107420
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091421170437700009934107420
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 14/09/2023 21:17:04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobre os embargos de declaração do ID 9840247671 apresentado por COOXUPÉ, não foram apontados vícios internos da decisão. Por óbvio, os créditos não sujeitos à recuperação não se enquadram nos efeitos da decisão recorrida. Por ser a exclusão dos créditos advinda de determinação legal, inexiste obrigatoriedade de constar a ressalva, o que seria por mero capricho. Logo, não pode enquadrado como omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não bastasse isso, consta no ID 9895772002 a exclusão do crédito da Recorrente.

Portanto, rejeito os embargos de declaração da COOXUPÉ.

Sobre o pedido de reconsideração do ID 9844703140, saliento que os bens do espólio são essenciais para as atividades dos Recuperandos, conforme reconhecido na decisão recorrida, ocasião em que foi realizado o *distinguishing* em relação à súmula 581 do STJ. Além disso, como os bens do espólio interferem no plano de recuperação, em razão do reconhecimento da essencialidade destes, não há que se falar em violação da Súmula 480 do STJ. Ainda mais face a recente manifestação contida no ID 9938020950 e documento do Id 9938021400. Portanto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Suspenda-se o andamento da recuperação judicial, conforme decisão do ID 9917552678.

Em anexo, ofício em resposta ao pedido de informações no agravo de instrumento nº 1.0000.23.161158-3/000, encaminhado via RUPE.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

Of. Nº: 089/GAB/202023
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação - presta

Em 18 de setembro de 2023.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.161158-3/000, em que figura como Agravante **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A** e Agravados **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018, §2º do CPC.

Saliento que os bens do espólio são essenciais para as atividades dos Recuperandos, conforme reconhecido na decisão recorrida, ocasião em que foi realizado o *distinguishing* em relação à súmula 581 do STJ. Além disso, como os bens do espólio interferem no plano de recuperação, em razão do reconhecimento da essencialidade destes, não há que se falar em violação da Súmula 480 do STJ.

Além disso, extrai-se dos autos que parte dos recuperandos são herdeiros do espólio e os demais herdeiros que não são recuperandos manifestaram concordância no feito em relação a essencialidade dos bens do espólio para as atividades dos recuperandos.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Exmo. Sr.
Des. Ramom Tácio de Oliveira
DD. Relator do Agravo de Inst. nº 1.0000.23.161158-3/000
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 23091817153788000009947912969
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091817153788000009947912969
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 18/09/2023 17:15:38

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

Recuperação Judicial
Autos de nº 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face do despacho de ID 9921674320, com fundamento no artigo 1.022 e seguintes do Código de Processo Civil, e o faz nos termos que seguem.

I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Os Embargos de Declaração encontram seus requisitos de cabimento por meio do artigo 1.022 do Código de Processo Civil, que assim informa:

> *"**Art. 1.022.** Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
> ***I -** Esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;*
> ***II -** Suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*

Número do documento: 23091911172485200009954456521
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091911172485200009954456521
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 19/09/2023 11:17:24

III - *Corrigir erro material."*

Portanto, este terá como principal objetivo a retificação de pronunciamentos judiciais que, porventura, contenham um dos vícios apontados em seus incisos, podendo ser utilizado para o apontamento de omissões, contradições, obscuridades ou até mesmo erros materiais que porventura possam prejudicar a compreensão deste.

Assim, um dos requisitos de conhecimento dos Embargos Declaratórios é justamente a demonstração da existência de ao menos um dos vícios apontados, o que ocorreu no caso em tela, por meio do despacho ora impugnado. Será realizada uma explicação pormenorizada em tópico específico, todavia, é necessário salientar a existência de erro material no bojo do pronunciamento que, se mantido, poderá causar efeitos irreversíveis aos Recuperandos.

Ademais, é necessário que seja demonstrada também a tempestividade dos Embargos de Declaração, que tem sua previsão conferida por meio do artigo 1.023 do mesmo diploma, onde é fixado o prazo de 5 (cinco) dias para sua oposição:

> *"**Art. 1.023.** Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo."*

No caso em tela, sequer houve a disponibilização do pronunciamento no Diário de Justiça Eletrônico, de forma que de acordo com o §4º, artigo 218 do CPC é tempestivo o ato praticado antes do termo inicial, sendo, portanto, plenamente tempestivo os presentes embargos.

Em razão dos elementos acima apontados, é medida necessária o **CONHECIMENTO** dos Embargos de Declaração em tela, para que possam ser julgados em seu mérito e, consequentemente, possibilitem a retificação do despacho impugnado.

II. DO ERRO MATERIAL PRESENTE NO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL

Conforme antecipado por meio do tópico de cabimento, é necessário salientar que o despacho proferido nos autos encontra-se eivado de erro material

Número do documento: 23091911172485200009954456521
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091911172485200009954456521
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 19/09/2023 11:17:24

em sua redação, mais especificamente, no trecho em que o juízo determina que "***Suspenda-se o andamento da recuperação judicial***, *conforme decisão de ID 9917552678"*.

A decisão em comento foi proferida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 1.0000.23.161158-3/000, que tramita perante a 16ª Câmara Cível Especializada, interposto pelo BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em que, em seu mérito, buscam a reforma da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO e, ainda, a revogação dos efeitos de *stay period* concedidos para tal Requerente.

Conforme pode ser verificado pelo dispositivo da decisão monocrática em comento, de fato foi deferido o pleito realizado pelo Agravante para que fosse o Agravo de Instrumento recebido em seu efeito suspensivo, fazendo com que seja necessário o sobrestamento dos efeitos de tais determinações, vide redação abaixo colacionada:

> *"Em sendo assim, não há, a princípio, alicerce jurídico para reconhecer a essencialidade, ou para estender os efeitos do stay period, de bens que integram o patrimônio de terceiro não recuperando e que, consequentemente, não poderiam ser abrangidos pelo plano de recuperação da empresa (Súmula 480/STJ).*
> *De mais a mais, também existe o risco de dano grave ao agravante, se for mantida a eficácia da decisão agravada, porquanto a não observância das exigências legais pode desvirtuar o instituto da recuperação judicial, prejudicando a satisfação do direito creditício da empresa agravante.*
> *Assim, estão presentes os requisitos para que o agravo de instrumento seja recebido em seu efeito suspensivo.*
> *Com tais razões de decidir, recebo o agravo de instrumento nos seus efeitos devolutivo e suspensivo, ficando, assim, sobrestados os efeitos da decisão recorrida."*

Como pode ser visto pela decisão em questão, houve a suspensão exclusiva da decisão agravada que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio e, conjuntamente, sobre a extensão dos efeitos de *stay period* para este, não tratando em momento algum sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial em tela e, consequentemente, a suspensão em destaque aplicar-se-ia somente à Decisão de ID 9834859656 dos autos, que versa unicamente sobre estes, como pode ser visto pelo seu dispositivo:

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 23091911172485200009954456521
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091911172485200009954456521
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 19/09/2023 11:17:24

> *"Pelo exposto, reconheço a essencialidade dos bens imóveis objeto das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº 13.164, nº 12.471, nº 8.871, nº 9.370, nº 13.405, nº 1.933 e nº 12.578, as quais compõem o acervo patrimonial do espólio do Sr. DEUSDEDIT MACHADO, bem como defiro a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras do espólio de Deusdedit Machado."*

Em razão de tal fato, é notória a ocorrência de erro material no conteúdo exprimido por meio do despacho impugnado, justamente pelo fato de que, em momento algum restou determinada a suspensão do tramite recuperacional, mas apenas dos efeitos oriundos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo do ESPÓLIO.

Por sua vez, há de ser afirmado que a manutenção do despacho em questão, da forma que se encontra, tem o condão de gerar danos gravíssimos aos Recuperandos, haja vista que a suspensão do processamento encerrará os efeitos do *stay period* à **todos os produtores rurais** envolvidos no procedimento em comento, que indubitavelmente irá onerar o patrimônio destes de forma irreversível em razão das tentativas de constrição patrimonial e adjudicação que serão realizadas por credores que, mesmo com posterior reforma da decisão pelo Tribunal de Justiça, não serão suficientes para reverter os prejuízos causados por tais atos.

Ou seja, há uma latente possibilidade de derrocada plena dos Recuperandos se mantida a decisão da maneira em que se encontra, por conta de sua incongruência com o que foi proferido pelo Desembargador Relator.

Portanto, pleiteiam os Recuperandos para que sejam os Embargos de Declaração opostos **PROVIDOS** em sua integralidade, permitindo assim a retificação do erro material que eiva a decisão impugnada e, com isto, garantindo a retidão de tal pronunciamento.

III. DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, vêm os Recuperandos pleitearem o que segue:

i) Que sejam os Embargos de Declaração opostos **CONHECIDOS** em sua integralidade, ante o claro cumprimento dos requisitos

Número do documento: 23091911172485200009954456521
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091911172485200009954456521
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 19/09/2023 11:17:24

previstos por meio dos artigos 1.022 e 1.023 do Código de Processo Civil.

ii) Ato contínuo, que seja este **PROVIDO** em seu mérito, ante a incidência de erro material no bojo do despacho impugnado e, com isto, possibilitando a **RETIFICAÇÃO** do trecho que determina a suspensão do processo recuperacional, sendo isto medida de justiça!

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 19 de setembro de 2023.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Número do documento: 23091911172485200009954456521
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091911172485200009954456521
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 19/09/2023 11:17:24

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de embargos de declaração interposto por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** alegando, em apertada síntese que a decisão proferida no ID – 9921674320 é contraditório, pugnando para que o efeito suspensivo concedido no agravo interposto limite-se aos efeitos oriundos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo do espólio e não a todo trâmite processual.

O artigo 1022 do CPC prevê a possibilidade de se interpor os declaratórios e sua finalidade é de:

(...) integração da decisão embargada, terminativa ou não, atentando-se para o fato de que 'a dúvida que enseja a declaração não é dúvida subjetiva, residente tão somente na mente do embargante, mas aquela objetiva resultante de ambiguidade, dubiedade ou indeterminação das proposições, inibidoras da apreensão do sentido' (STF, AI 90.344, in RTJ 105/1047)

Examinando o pleito tenho que o que foi registrado na decisão em questão deixa dúvida como levantado pelos embargantes, vez que ficou assim registrado: "**Suspenda-se o andamento da recuperação judicial, conforme decisão do ID9917552678".** Ora, a determinação não abrange a suspensão do processo de recuperação Judicial, mas sim apenas no tocante a decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo do espólio de DEUSDEDIT MACHADO, autos nº5001131 26 2023 8 13 0051.Este feito continuará sem nenhum embaraço, vez que o Agravo acostado no ID 9917580834 não concedeu o efeito suspensivo.

Pelo exposto, ACOLHO os Embargos de Declaração de ID –9958371552 para determinar que o

processo de Recuperação Judicial nº5001131 26 2023 8 13 0051 prossiga até decisão final, salvo se houver determinação em contrário.

Que pela determinação contida na decisão superior, objeto do ID 9917552678, fica suspenso os efeitos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio de DEUSDEDIT MACHADO.

Prossiga o feito.

P.R.I

Bambui, Mg., 19 de setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de embargos de declaração interposto por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** alegando, em apertada síntese que a decisão proferida no ID – 9921674320 é contraditório, pugnando para que o efeito suspensivo concedido no agravo interposto limite-se aos efeitos oriundos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo do espólio e não a todo trâmite processual.

O artigo 1022 do CPC prevê a possibilidade de se interpor os declaratórios e sua finalidade é de:

(...) integração da decisão embargada, terminativa ou não, atentando-se para o fato de que 'a dúvida que enseja a declaração não é dúvida subjetiva, residente tão somente na mente do embargante, mas aquela objetiva resultante de ambiguidade, dubiedade ou indeterminação das proposições, inibidoras da apreensão do sentido' (STF, AI 90.344, in RTJ 105/1047)

Examinando o pleito tenho que o que foi registrado na decisão em questão deixa dúvida como levantado pelos embargantes, vez que ficou assim registrado: "**Suspenda-se o andamento da recuperação judicial, conforme decisão do ID9917552678".** Ora, a determinação não abrange a suspensão do processo de recuperação Judicial, mas sim apenas no tocante a decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao acervo do espólio de DEUSDEDIT MACHADO, autos nº5001131 26 2023 8 13 0051.Este feito continuará sem nenhum embaraço, vez que o Agravo acostado no ID 9917580834 não concedeu o efeito suspensivo.

Pelo exposto, ACOLHO os Embargos de Declaração de ID –9958371552 para determinar que o

processo de Recuperação Judicial nº5001131 26 2023 8 13 0051 prossiga até decisão final, salvo se houver determinação em contrário.

Que pela determinação contida na decisão superior, objeto do ID 9917552678, fica suspenso os efeitos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio de DEUSDEDIT MACHADO.

Prossiga o feito.

P.R.I

Bambui, Mg., 19 de setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Ciente o MP

Bambui, 26 de setembro de 2023.

Andre Silvares Vasconcelos
Promotor de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** manifesta ciência às decisões de IDs. 9961959350 e 9921674320.

Nestes termos
Pede Deferimento.
Guaxupé/MG, 02 de outubro de 2023.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Número do documento: 23100217033763800010065251470
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100217033763800010065251470
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 02/10/2023 17:03:37

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), já qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, proposta por JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Carlos"), LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice"), LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís"), JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica"), WEBER LEITE CRUVINEL ("Weber Leite"), WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR ("Weber Junior") e ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura" e, em conjunto com José Carlos, Laurice, Laís, Jéssica, Weber Leite e Weber Junior, "Recuperandos"), vem, perante V. Exa., requerer a juntada de substabelecimento (Doc. Anexo).

Bambuí, 09 de outubro de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

Número do documento: 23100913561209300010082927288
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100913561209300010082927288
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 09/10/2023 13:56:12

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reservas de iguais, à advogada Mariana Rodrigues Sotero Garofolo, brasileira, inscrita na OAB/MG sob o n. 216.117, com endereço profissional na Avenida Rajá Gabaglia, n. 1001, salas 606/608, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30350540, os poderes que me foram outorgados por LAAD AMERICAS N.V., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.013.671/0001-36, com sede em Kaya W.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao, no âmbito da ação de recuperação judicial nº 5001131-26.2023.8.13.0051, requerida por JOSE CARLOS MACHADO e OUTROS, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí do Estado de Minas Gerais.

Bambuí, 09 de outubro de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recuperação judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), já qualificada nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, proposta por JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Carlos"), LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice"), LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís"), JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica"), WEBER LEITE CRUVINEL ("Weber Leite"), WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR ("Weber Junior") e ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura" e, em conjunto com José Carlos, Laurice, Laís, Jéssica, Weber Leite e Weber Junior, "Recuperandos"), vem, perante V. Exa., informar que interpôs recurso de Agravo de Instrumento contra as decisões de Id. 9807314037, 9921674320 e 10005097051, juntando, nessa oportunidade, cópia da petição do referido recurso, da relação de documentos que o instruíram (Doc. 1) e do comprovante da sua interposição (Doc. 2), nos termos do art. 1.018, do Código de Processo Civil.

Bambuí, 10 de outubro de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

Número do documento: 23101010471461500010083744808
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471461500010083744808
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

EXMO. SR. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Distribuição por dependência ao Dr. Desembargador Ramon Tácio, integrante da 16ª Câmara Cível Especializada, em virtude do agravo de instrumento n. 1.0000.23.15446-0/0000

Recuperação judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD" ou "Agravante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 07.013.671/0001-36, com sede em Kaya M.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao, cujo endereço eletrônico é intimacoesdra@gc.com.br, vem, com fundamento no art. 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC"), interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO URGENTE DE EFEITO SUSPENSIVO

contra a decisão de ID 9807314037, complementada pela de ID n. 9921674320 e 10005097051 (Doc. 01) proferida nos autos da recuperação judicial sob o nº. 5001131-26.2023.8.13.0051 em trâmite perante o juízo único de Bambuí/MG movida (i) JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Machado"), brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; (ii) LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice Machado"), brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930- 000; (iii) LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís Machado"), brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; (iv) JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica Machado"), brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; (v) WEBER LEITE CRUVINEL ("Weber Cruvinel"), brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930- 000; (vi) WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR ("Weber Junior Crunivel") brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº . 035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; e (vii) ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura Machado" e, em conjunto denominados "Recuperandos" ou Agravados"), brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. O Agravante pugna seja o presente agravo de instrumento distribuído por dependência por dependência ao Ramon Tácio, integrante da 16ª Câmara Cível Especializada, em virtude do agravo de instrumento n. 1.0000.23.15446-0/0000, na forma do art. 938, parágrafo único do CPC e art. 48 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ("TJMG").

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

2. Cumprindo o disposto no art. 1.017, § 5º, a Agravante forma o instrumento indicado no caput e nos incisos I e II do referido dispositivo, esclarecendo que toda vez que se fizer referência ao número de folhas.

3. Em atenção ao art. 1.016 do CPC, a Agravante informa que é representado na origem pelos advogados (i) Diogo Assumpção Rezende De Almeida, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123,702, (ii) Fernanda Medina Pantoja, inscrita na OAB/RJ, sob n. 125.644, (iii) Jacques Felipe Albuquerque Rubens, inscrito na OAB/RJ sob o nº 208.019, (iv) Bruna Costa Carneiro da Silveira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 228.836 e (v) Rafaela Carvalho de Freitas, inscrita na OAB/RJ sob o n. 246.348, todos com endereço profissional na Rua João Lira, 144, Leblon, Rio de Janeiro – RJ e com endereço eletrônico intimacoesdra@gc.com.br (Doc. 02).

4. Os advogados do Agravado são: (i) Josivânia Ribeiro Cavalcante, OAB/GO n.º 54.894, Isabella Da Costa Nunes, OAB/GO n.º 49.077, (ii) Daniel Machado Amaral, n. OAB/SP n.º 312.193 e (iii) Carlos R. Deneszczuk Antonio, OAB/SP n.º 146.360, todos com endereço Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Cidade Jardim Corporate, Edifício Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP (Doc. 03).

5. A autenticidade de todos os documentos é expressamente declarada pelos subscritores, na forma do art. 425, IV do CPC, tudo sob as penas da lei. Ressalta-se, ainda, que o recurso está devidamente preparado, conforme se comprova da guia e do comprovante de recolhimento anexo (Doc. 04).

6. Os patronos da LAAD declaram, sob pena de responsabilidade pessoal, não ter a certidão de intimação em seu nome da decisão agravada e de peça de contestação por se tratar de procedimento de recuperação judicial. Além disso, a petição, que ensejou a decisão agravada, é a própria petição inicial.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

7. Pede-se, por fim, que todas as intimações referentes a este recurso sejam feitas em nome do advogado Diogo Assumpção Rezende De Almeida, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.702, sob pena de nulidade (CPC, art. 272, §2º).

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA MEDINA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

JACQUES RUBENS
OAB/RJ Nº 208.019

BRUNA SILVEIRA
OAB/RJ Nº 228.836

MARIANA RODRIGUES SOTERO GAROFOLO
OAB/MG 216.117

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

RAZÕES DO AGRAVANTE

AGRAVANTE: LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD" ou "Agravante")

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Machado"), LAURICE FARIA LEITE MACHADO ("Laurice Machado"), LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO ("Laís Machado"), JÉSSICA LEITE MACHADO ("Jéssica Machado"), WEBER LEITE CRUVINEL ("Weber Cruvinel"), WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR ("Weber Junior Crunivel"), ISAURA MARCELINA MACHADO ("Isaura Machado" e, em conjunto, "Recuperandos" ou "Agravados")

Exmo. Relator,

Colenda Turma

IMPOSSIBILIDADE DE PROTOCOLO NO JPe

1. A LAAD não conseguiu, por meio do JPe, promover o protocolo eletrônico deste agravo, razão por que realiza o protocolo físico, instruindo com as peças para a compreensão da lide.

TEMPESTIVIDADE

2. Após proferida a decisão que deferiu o processamento, a Cooperativa Regional De Cafeicultores Em Guaxupé Ltda. ("Cooxupé") (Doc. 05) opôs embargos de declaração e pelos próprios Recuperandos (Doc. 06), os quais interromperam o prazo para interposição de agravo de instrumento (Doc. 07).

3. Todavia, embora os embargos de declaração já tenham sido rejeitados, ainda não houve a intimação da LAAD da decisão, que apreciou o mencionado recurso integrativo,

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

razão por que não teve início o prazo para interposição deste agravo, vindo a LAAD suprir a falta de intimação.

CABIMENTO DO PRESENTE
AGRAVO DE INSTRUMENTO

4. Como se extrai do art. 189, §1º, II[1] da Lei n. 11.101/05, alterado pela Lei n. 14.112/20, estabeleceu-se a ampla e irrestrita agravabilidade dos provimentos interlocutórios proferidos nos processos de recuperação judicial e falimentares. Dessa forma, tem-se como cabível o presente agravo de instrumento.

OBJETO E LIMITES DA LIDE

5. Este é um agravo contra a decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial proposta pelo Recuperandos.

6. A LAAD impugnará, precisamente, dois diferentes contidos no provimento agravado.

7. O primeiro consiste no fato de que os Recuperandos já propuseram outra recuperação judicial idêntica, anteriormente ao ajuizamento da demanda recuperacional de origem, a qual, contudo, foi extinta, por decisão transitada em julgado, em virtude da instrução incorreta e deficiente da sua inicial, e no bojo da qual foram fixados honorários de sucumbência em favor dos patronos da LAAD.

8. Nesse sentido, a repropositura de nova ação, com as mesmas partes, causa de pedir e pedidos, dependeria da quitação da verba sucumbencial, na forma do que dispõe o art. 92 e 486, §2º, do CPC, o que não foi atendido pelos Recuperandos.

9. Os Recuperandos invocam, em sua defesa, a concursalidade do crédito e a sua sujeição aos efeitos do plano, como causa que isentaria o seu pagamento antes do

[1] § 1º Para os fins do disposto nesta Lei: II - as decisões proferidas nos processos a que se refere esta Lei serão passíveis de agravo de instrumento, exceto nas hipóteses em que esta Lei previr de forma diversa.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

aforamento da nova demanda. Contudo, o adimplemento da sucumbência fixada constitui uma condição de procedibilidade que precede ao próprio ajuizamento da ação de recuperação judicial, ao deferimento do processamento e, por consequência, ao início do concurso de credores e as vedações ao recebimento do crédito de forma diversa da prevista no plano.

10. O segundo ponto reside no fato de que o juízo da recuperação judicial autorizou aos Recuperandos a formação de litisconsórcio ativo, sob a modalidade substancial de consolidação, sem o preenchimento dos requisitos, notadamente a ausência de completa da confusão patrimonial, exigido pelo art. 69-J, da Lei n. 11.101/05.

11. Os Recuperandos não se livraram do ônus de provar a mistura entre ativos e passivos, de tal sorte que justifique a consideração de uma unidade patrimonial entre todos os devedores.

A PRIMEIRA AÇÃO E A SUA EXTINÇÃO E REITERAÇÃO

12. Não obstante o juízo agravado não tenha decidido expressamente sobre a questão da inadmissibilidade da recuperação judicial, a LAAD, para evitar eventuais efeitos da preclusão, impugna a decisão que deferiu o processamento da demanda de origem.

13. Como narrado em sua própria peça inaugural (Doc. 08), antes deste feito, os Recuperandos ajuizaram, em 30.03.2022, uma outra ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051, distribuída ao juízo único de Buritis do Estado de Minas Gerais.

14. Todavia, em virtude da inadequada e incompleta instrução da inicial - baseada na falta de apresentação da certidão comprobatória de inscrição perante a junta comercial competente dos produtores rurais -, a recuperação judicial foi extinta, sem resolução do mérito, no âmbito dos agravos de instrumentos n. 1070261-67.2022.8.13.0000, interposto pelo Banco do Brasil S.A, 1302771-52.2022.8.13.0000, interposto pela LAAD, e 1312119-94.2022.8.13.0000 (Doc. 09), interposto pelo Rabobank Internacional do Brasil, julgados

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e a cujo respeito já se operou o trânsito em julgado.

15. Nos referidos recursos, por terem dado causa à ação indevida, os Autores foram condenados no pagamento de honorários sucumbenciais em favor dos advogados que patrocinaram os credores acima discriminados, no patamar de 10% sobre o proveito econômico por eles obtidos. A LAAD, para melhor a compreensão da questão, transcreve o capítulo decisório, comum a todos os provimentos extintivos, daquela ação de recuperação judicial:

> "Condeno também esses agravados ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do agravante, num percentual de 10% do proveito econômico do agravante, respondendo cada agravado por 1/8 dessa condenação."

16. Como bem se sabe, a extinção do processo, sem exame de mérito, não impede que o proponente renove e reitere a mesma demanda, com identidade de partes, causa de pedir e pedido, na forma do art. 486 do Código de Processo Civil.

17. Todavia, a repropositura da ação depende, essencialmente, do preenchimento de um pressuposto inafastável, que representa verdadeira condição de procedibilidade da demanda reproposta.

18. Nesse sentido, os arts. 92[2] e 486, §2º[3], do CPC, estabelecem que o magistrado não receberá ou despachará a inicial, que vier desacompanhada da prova do pagamento ou do depósito das custas e honorários advocatícios estipulados no âmbito da primeira ação.

19. O descumprimento da citada providência implica na inadmissibilidade da nova demanda, ainda mais por se tratar de uma questão de ordem pública, suscetível à apreciação a qualquer tempo e grau de jurisdição. Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ("STJ"):

---

[2] Art. 92. Quando, a requerimento do réu, o juiz proferir sentença sem resolver o mérito, o autor não poderá propor novamente a ação sem pagar ou depositar em cartório as despesas e os honorários a que foi condenado.
[3] Art. 486. (...). § 2º A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. NÃO DEFERIMENTO. PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES À EXTINTA AÇÃO RESCISÓRIA ANTERIOR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MULTA DO § 4º DO ART. 1.021 DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA.
(...)
3. Esta Corte Superior perfilha o entendimento de que o procedimento judicial que não resolve o mérito não obsta que a parte proponha nova ação, desde que efetue o pagamento ou depósito das custas e dos honorários de advogado relativos à demanda anterior, conforme disposto no § 2º do art. 486 do CPC.
(...)
(STJ, AgInt no REsp n. 1.853.148/MS, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 15/12/2020, DJe de 3/2/2021.)

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. EXISTÊNCIA DE PROCESSO ANTERIOR, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA FALTA DE RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS. AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO SEM A PROVA DO PAGAMENTO DAQUELAS CUSTAS. NECESSIDADE. COMANDO DO ART. 268 DO CPC/1973 (ART. 486, § 2º, DO CPC/2015). AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.
(...) 2. Ajuizada nova ação, porquanto a primeira foi extinta sem resolução do mérito, pode o magistrado intimar o autor para que comprove o pagamento ou deposite as custas, conforme determina o art. 268 do CPC/1973 (correspondente ao art. 486, § 2º, do CPC/2015). Precedentes.
3. No caso, o processo anterior foi extinto sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC/1973. Ajuizada nova ação, o juízo de origem determinou o recolhimento das custas do processo anteriormente extinto, mas o autor não cumpriu a providência. (...)
(STJ, AgInt nos EDcl no AREsp n. 1.132.081/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 17/9/2019, DJe de 3/10/2019.)

***

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO ANTERIOR JULGADO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO - REQUISITO - PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DO PRIMEIRO PROCESSO - AUSÊNCIA DE PROVA - VÍCIO NÃO REGULARIZADO - PRELIMINAR ACOLHIDA. 1) Nos termos do artigo 268, do CPC/73, equivalente ao artigo 486, § 2º, do Novo CPC, a extinção do processo, sem resolução de mérito, não obsta que a parte intente de novo a ação, mas para tanto deverá comprovar o pagamento ou depositar as custas e os honorários advocatícios aos quais foi condenada na primeira. 2)

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

> Constatando que a parte autora não se desincumbiu de tal obrigação e que, mesmo intimada, não regularizou o vício, o acolhimento da preliminar de ausência de pressuposto processual é a medida que se impõe.
>
> (TJMG, Apelação Cível n. 1.0701.11.020801-7/001, Relator(a): Des.(a) Marcos Lincoln, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 11/10/2017, publicação da súmula em 17/10/2017)

20. Os Recuperandos, apesar de terem sido condenados ao pagamento de honorários advocatícios em três diferentes recursos e em favor de três diferentes credores, não cuidaram de instruir a sua inicial com a prova de seu pagamento ou do seu depósito.

21. A abstenção e a inércia dos Recuperandos, em quitar a dívida com os patronos dos seus credores, resulta na inadmissibilidade da sua nova demanda e na impossibilidade de o magistrado despachá-la, na forma do que dispõe o art. 92 e art. 486, §2º, do CPC.

22. Mais uma vez, a ação de recuperação judicial carrega uma evidente patologia e não reúne os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Os Recuperandos devem ser, assim, ser intimados para promover o pagamento dos honorários, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito, na forma do art. 485, IV, do CPC.

PROVIDÊNCIA ANTERIOR AO PRÓPRIO AJUIZAMENTO

23. Como se bem se sabe, os Recuperandos somente iniciam o concurso, obrigando os credores a receberem seu crédito na forma do plano, depois de ajuizada a demanda recuperacional e deferido o seu processamento.

24. Aliás, como se depreende da jurisprudência do STJ, inclusive da sua 2ª Seção, a decisão que admite o processamento da recuperação judicial somente produz efeitos *ex nunc* (leia-se, prospectivos), não retroagindo a um momento anterior ao ajuizamento da nova causa.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA. IMPOSSIBILIDADE. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO. SÚMULA N. 284 DO STF. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. DECISÃO RECORRIDA NO MESMO SENTIDO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA N. 83 DO STJ. DECISÃO MANTIDA.
> (...)
> 4. Segundo a jurisprudência desta Corte Superior, "não há, no ordenamento jurídico pátrio, dispositivo legal a autorizar que a superveniência da decretação da liquidação extrajudicial, da recuperação judicial ou da falência possa irradiar efeito desconstitutivo sobre pagamentos pretéritos licitamente efetuados. [...] A deflagração de regimes executivos concursais possui efeitos ex nunc, não retroagindo para regular atos que lhe sejam anteriores" (REsp 1756557/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/03/2019, DJe 22/03/2019).
> (...)
> (STJ, AgInt no AREsp n. 2.050.495/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 22/8/2022, DJe de 26/8/2022.)

***

> AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.
> 1. Tanto o deferimento do pedido de recuperação judicial quanto o de decretação de falência possuem efeito ex nunc, ou seja, não retroagem para regular atos que lhe sejam anteriores.
> (...)
> 3. Agravo regimental não provido.
> (AgRg no CC n. 131.587/DF, relator Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 25/2/2015, DJe de 2/3/2015.)

25. A providência prevista no art. 92 e art. 486, §2º, do CPC, consistente em pagar os honorários advocatícios fixados na causa extinta, assim, precede à própria propositura da nova ação, época em que não havia decisão de processamento, tampouco vedação legal à quitação deste crédito.

26. Trata-se, portanto, de uma condição de procedibilidade fundamental ao início e o desenvolvimento do processo de recuperação judicial e à própria instalação do concurso de credores.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

27. Se a admissibilidade da ação depende de prova de quitação de tal verba, verifica-se que os Recuperandos, simplesmente, não podem atribuir-lhe o rótulo de crédito concursal e postergar o seu pagamento para depois de concedida a recuperação judicial.

28. A nova recuperação judicial somente tornar-se-á possível quando efetivamente pagos os honorários de sucumbência fixadas na primeira demanda julgada extinta. Não há que se falar em sujeição dos honorários à nova demanda se ela só pode existir validamente depois de quitados os ônus sucumbenciais.

29. O deferimento do processamento recuperação judicial e a análise da sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial exigem o pagamento dos honorários arbitrados na demanda anteriormente extinta sem exame de mérito.

A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL SEM PROVA DE CONFUSÃO

30. Além de indevidamente ter recebido a demanda de origem, mesmo sem o pagamento dos honorários advocatícios, o juízo da recuperação judicial admitiu a formação de litisconsórcio dos Recuperandos, sob a modalidade de consolidação substancial, nos seguintes termos:

> A formação do litisconsórcio ativo deve ser permitida diante da documentação apresentada, que indica inequivocamente que os Autores são integrantes de um mesmo grupo econômico/familiar constituído de fato. Os extratos bancários revelam transações financeiras entre os integrantes do polo ativo e as declarações de imposto de renda demonstram empréstimos financeiros entre uns e outros, no sentido de que há colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais, o que justifica a formação do litisconsórcio.
>
> Neste sentido, até mesmo por economia processual há que deferir o litisconsórcio ativo, permitindo que as responsabilidades perante credores sejam identificadas em conjunto, facilitando o soerguimento de todo grupo, que se mantém integrado nas atividades rurais que desenvolvem.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

> Para o deferimento do pedido em consolidação, o artigo 69-J da Lei n. 11.101/05, incluído pela reforma legislativa oriunda da Lei n. 14.112/20, determina que sejam comprovados pelo menos dois dos seguintes requisitos: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.
>
> Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos que podem ser claramente identificados da documentação acostada.
>
> (...)
>
> A documentação acostada aos autos não deixa dúvida em relação ao vínculo existente entre os Requerentes, bem como há demonstração inequívoca de ligação patrimonial entre as atividades empresariais desempenhadas pelos Requerentes.
>
> Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores.
>
> A inicial contempla relação de avais cruzados entre os produtores rurais, assim como os extratos bancários acostados à inicial indicam atuação conjunta entre os Requerentes perante o mercado. Constam diversas transações financeiras entre os Requerentes, evidenciando os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial.
>
> (Doc. 1)

31. Como bem se sabe, com a edição da Lei n. 14.112/20, que promoveu uma ampla reforma na Lei n. 11.101/05, positivou-se no ordenamento jurídico pátrio a permissão à formação de litisconsórcio ativo entre os devedores no âmbito das ações de recuperação judicial.

32. A cumulação de sujeitos integrantes do polo ativo biparte-se em duas diferentes modalidades.

33. Denomina-se de consolidação processual, quando cada autor preserva a sua independência patrimonial, havendo uma separação e delimitação rígida entre bens e

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

dívidas de cada um deles. O pressuposto, que autoriza tal prerrogativa, consiste na demonstração da existência de um grupo econômico comum, como reza art. 69-G, da Lei n. 11.101/05.

34. De outro lado, entende-se por consolidação substancial a abolição das fronteiras e das linhas divisórias que apartam e demarcam o patrimônio de cada devedor, o que resulta no desprezo, por completo, da sua autonomia e, por consequência, na mistura e no amálgama entre ativos e passivos, na forma do art. 69-J, da Lei n. 11.101/05.

35. Exige-se, cumulativamente, para tal modalidade de consolidação, dois pressupostos.

36. O primeiro – de caráter mais genérico – demanda que os devedores provem a existência de confusão entre o seu patrimônio, impedindo discerni-lo com precisão. Trata-se de um requisito semelhante ao previsto no disposto no art. 50 do Código Civil para desconsideração da personalidade jurídica.

37. O segundo – de caráter mais específico -, por outro lado, reclama a presença de, pelo menos, duas das hipóteses insculpidas nos incisos do art. 69-J da Lei n. 11.101/05, quais sejam, (a) existência de garantias cruzadas, (b) relação de controle e de dependência, (c) identidade total ou parcial do quadro societário e (d) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

38. A mera constatação dos requisitos específicos não basta para que o devedor se beneficie do direito à consolidação substancial, em virtude de representarem simplesmente traços comuns a qualquer grupo societário e, por si só, não caracterizarem indícios de confusão patrimonial.

39. Em que pese possam ter prestado garantias cruzadas e seguir a mesma atuação no mercado, os Recuperandos não se desincumbiram no ônus de provar a existência de uma miscelânea de ativos e passivos que dificulte a distinção entre seus direitos e obrigações.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

40. Os Recuperandos fazem parte de duas famílias distintas de cafeicultores, que são proprietários de fazendas e de produção também distintas. Não há confusão entre os negócios das duas famílias que constam do polo ativo do pedido de recuperação judicial.

41. O art. 50, §2º, do Código Civil, traz critérios específicos para a configuração de confusão patrimonial, tais como o cumprimento repetitivo de obrigações e a transferência de bens de um para outro.

42. Os Recuperandos não descreveram nenhum ato de descumprimento da autonomia patrimonial e, mais do que isso, não aportaram aos autos nenhuma evidência nesse sentido. Em suas razões da inicial, os Recuperandos se limitaram a declarar simplesmente que desenvolvem atividade de maneira conjunta, possuem os mesmos credores e impactaria sobremaneira a reestruturação das dívidas.

43. Os Recuperandos, portanto, não reúnem os requisitos para ter acesso à modalidade substancial de consolidação.

EFEITO SUSPENSIVO IMPOSITIVO

44. Como demonstrado, mesmo tendo reproposto ação de recuperação, os Recuperandos não quitaram os honorários na primeira ação de recuperação judicial, extinta pela deficiência na sua instrução. A falta de observância da providência inscrita no art. 92 e art. 486, §2º do CPC implica na inadmissibilidade da ação de origem.

45. De outro lado, os Recuperandos não se exoneraram do ônus de demonstrar a ocorrência do requisito genérico para faz jus ao direito à consolidação substancial, seja porque não descreveu nenhum ato que importe no descumprimento da autonomia patrimonial, seja porque não trouxe aos autos de origem nenhuma evidência nesse sentido.

46. Resta clara a probabilidade do provimento do recurso, ainda mais por ofender literalmente o disposto no art. inscrita no art. 92 e art. 486, §2º do CPC e art. 69-J da Lei n. 11.101/05.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

47. De outro lado, o processamento da recuperação judicial e a admissão da consolidação substancial trazem inegáveis prejuízos à órbita jurídica dos credores.

48. Na primeira hipótese, todos os credores estão indevidamente impedidos de invadir e excutir o patrimônio dos devedores, em virtude da suspensão de suas ações individuais em razão uma demanda recuperancional que não reúne condições mínimas de admissibilidade.

49. Na segunda, terão diluído o seu poder de voto, não poderão ter melhores condições no plano de recuperação judicial e as garantias reais, tais como as prestadas especificamente a LAAD, servirão ao pagamento de uma maior quantidade de credores.

50. Por tais razões, verifica-se, quanto mais tempo se admite o processamento da recuperação judicial, mais danos se causam à esfera jurídica dos credores, como é o caso da LAAD.

PEDIDOS

51. Diante do exposto, a LAAD requer:

(i) liminarmente, a suspensão da decisão agravada até o julgamento de mérito; e

(ii) no mérito, o provimento do presente agravo de instrumento para (a) extinguir a ação de recuperação judicial, sem resolução do mérito, em razão da ausência de pagamento dos honorários advocatícios, na forma do art. 92 e art. 486, §2º do CPC e (b) indeferir a formação de litisconsórcio ativo sob a modalidade substancial, ante a falta de preenchimento dos pressupostos.

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA MEDINA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

JACQUES RUBENS
OAB/RJ Nº 208.019

BRUNA SILVEIRA
OAB/RJ Nº 228.836

MARIANA RODRIGUES SOTERO GAROFOLO
OAB/MG 216.117

Doc. 1. Decisão agravada e decisões que apreciaram os embargos de declaração

Doc. 2. Procuração e atos constitutivos da Agravante

Doc. 3. Procuração e atos constitutivos dos Agravados

Doc. 4. Guia de custas e comprovante de pagamento

Doc. 5. Embargos de declaração opostos pela Cooxupe

Doc. 6. Embargos de declaração opostos pelos Recuperandos

Doc. 7. Certidão de intimação da decisão dos embargos opostos pelos Recuperandos

Doc. 8. Petição inicial da primeira ação de recuperação judicial

Doc. 9. Agravos dos credores que extinguiram a recuperação judicial

Doc. 10. Petição inicial da segunda ação de recuperação judicial

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

Número do documento: 23101010471523700010083758378
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471523700010083758378
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:15

CÓPIA

Galdino&Coelho
Pimenta · Takemi · Ayoub
/ Advogados

PROTOCOLO TJMG
0000176783202318
CINPROT 09/10/2023 16:16:04

Flavio Galdino
Sergio Coelho
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Rodrigo Candido de Oliveira
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Cláudia Maziteli Trindade
Pedro Murgel
Gabriel Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Luiz Eduardo Brito Chaves
Thiago Gonzalez Queiroz
Yasmin Paiva
Fernanda Medina Pantoja
Júlia Danziger
Luan Gomes
Evandro Menezes de Carvalho
Julia Cola
Dione Assis
Isabela Rampini
Luciana Machado
Vanessa F. F. Rodrigues
Julianne Zanconato
Tomás Martins Costa
Ivana Harter
Beatriz Capanema
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Fernanda David
Jordano Fernandes
Roberta Maffei
Vanderson Maçullo
Jacques Rubens
Manoela Moreira
Livia Tostes
Amanda Frigerio
Sávio Capra
Paula Regina Brendolan
Isabella Costa
Ana Gasparine
Ana Elisa Silva Corrêa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Leonardo Mattia
Isabela Augusta Xavier
Letícia Campanelli
Rafael Dantas
Manuela Coccarelli
Caroline Rabello Müller
Paula Ocké
Bianca Barros
Luíza Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Barbato
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis Costa
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy
Gabriela Bellido
Gabrielle Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araujo
Gabriela Burmeister
Bruna Fortunato
Bruna Gallucci Ortolan
Jeniffer Gomes
Ramon Barbosa Baptistella
Milene Moreno
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas

EXMO. SR. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Distribuição por dependência ao Dr. Desembargador Ramon Tácio, integrante da 16ª Câmara Cível Especializada, em virtude do agravo de instrumento n. 1.0000.23.154461-0 000

Recuperação judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD" ou "Agravante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 07.013.671/0001-36, com sede em Kaya M.F.G. (Jombi) Mensing 14, Curaçao, cujo endereço eletrônico é intimacoesdra@gc.com.br, vem, com fundamento no art. 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC"), interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO URGENTE DE EFEITO SUSPENSIVO

contra a decisão de ID 9807314037, complementada pela de ID n. 9921674320 e 10005097051 (Doc. 01) proferida nos autos da recuperação judicial sob o nº. 5001131-26.2023.8.13.0051 em trâmite perante o juízo único de Bambuí/MG movida (i) JOSÉ CARLOS MACHADO ("José Machado"), brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº

Scanned with CamScanner

Número do documento: 23101010471572600010083767469
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101010471572600010083767469
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 10/10/2023 10:47:16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada no processo em referência, via de sua representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com o propósito de preservar a transparência e empregar maior agilidade na condução deste feito, **informar os dados atualizados para contato:**

Endereço Comercial:	Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical e Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, Cuiabá/MT.
Telefone:	(65) 3359-4531
E-mail:	contato@valorizeadmjudicial.com (assuntos administrativos) valorize@valorizeadmjudicial.com (assuntos jurídicos)
Site:	www.valorizeadmjudicial.com

Assim, requer seja determinada a imediata atualização dos dados cadastrais desta auxiliar no sistema Pje, dando ciência aos credores e demais interessados acerca das alterações efetuadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 15 de outubro de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.10.15 15:57:03 -03'00'

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.23.260572-5/000	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	LAAD AMERICAS N V
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JOSÉ CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo LAAD AMERICAS N V em face da decisão (doc. de ordem 03, pág. 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSE CARLOS MACHADO e outros (recuperandos/agravados), em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial dos produtores rurais agravados.

Em suas razões recursais, a parte agravante alega que os produtores rurais agravados apresentaram, no ano de 2022, pedido de recuperação judicial (nº 5000730-61.2022.8.13.0051) que foi extinto sem resolução de mérito através do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000.

Afirma que, em razão da extinção sem mérito do primeiro pedido, a apresentação de segundo pedido fica condicionada ao pagamento das custas processuais da demanda que foi extinta, bem como dos honorários advocatícios nela fixados, conforme preceitua o §2º do artigo 486 do CPC.

Sustenta que os agravados não realizaram os pagamentos exigidos pelo CPC, razão pela qual seu segundo pedido de recuperação judicial não deveria ter sido apreciado pelo magistrado de 1º grau.

Diz que, além disso, que a decisão de 1º grau deve ser reformada, porque não estariam preenchidos os requisitos necessários

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

à cumulação de sujeitos no polo ativo da recuperação judicial, na modalidade de consolidação substancial.

Alega que a autorização da consolidação substancial exige, nos termos da Lei nº 11.101/05, a existência de confusão entre o patrimônio dos devedores, bem como a existência de pelo menos duas das hipóteses elencadas em seu art. 69-J.

Narra que, nesse sentido, apesar dos recuperandos terem preenchido os requisitos do art. 69-J da Lei 11.101/05, eles não demonstraram a confusão entre os patrimônios dos devedores, algo que deve levar à extinção da recuperação, por irregularidade na formação do litisconsórcio ativo.

Requer a concessão de efeito suspensivo e, ao final, pede o provimento do recurso, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pela parte agravada.

Relatado, DECIDO.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, a regra do art. 1.015, p. ú., do CPC, e art. 189, § 1º, II, da Lei 11.101/05.

Para que se dê efeito suspensivo a este tipo de recurso, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de provimento do recurso:

> Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.
> Parágrafo único. **A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso**.

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

Neste juízo de cognição sumária, noto que o credor/agravante não demonstrou o preenchimento dos requisitos apontados, o que impede a atribuição do efeito suspensivo pretendido.

Ora, a probabilidade de provimento do recurso não se faz presente, porquanto o agravante não desmereceu o deferimento do processamento da recuperação judicial dos agravados.

Com efeito, é sabido que, após a extinção sem mérito de uma demanda, o andamento da nova demanda proposta dependerá do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado. É o que diz o §2º do artigo 486 do CPC:

> Art. 486. **O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.**
> § 1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485 , a propositura da nova ação depende da correção do vício que levou à sentença sem resolução do mérito.
> § 2º **A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**.

No caso, verifica-se que os agravados recolheram devidamente as custas processuais da recuperação judicial de nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução de mérito. É o que se vê dos documentos constantes em ID 980739312 e ID 9822569304 dos autos da recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051.

Além disso, os honorários advocatícios fixados na decisão que extinguiu o primeiro pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal, já que fixados em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação. Desse modo, o pagamento desse crédito se sujeita a esse plano de recuperação judicial (Lei n. 11.101/05, art. 49).

Sobre o tema, aliás, já decidiu este Tribunal:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FATO GERADOR DOS CRÉDITOS - NATUREZA CONCURSAL. - O STJ, em sede de recurso repetitivo, Tema 1.051, decidiu que, para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o fato gerador. - **Se os créditos foram constituídos antes da recuperação judicial são de natureza concursal e se submetem aos efeitos da recuperação judicial**. - **Homologado novo plano de recuperação judicial, constituem crédito concursal os honorários de sucumbência fixados em sentença proferida em data anterior.** (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.129923-1/001, Relator(a): Des.(a) Cavalcante Motta , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2023, publicação da súmula em 28/08/2023 – g.n.)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPACHO QUE INTIMA O DEVEDOR PARA PAGAR A QUANTIA DEVIDA - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA - CRÉDITO CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NATUREZA CONCURSAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NATUREZA CONCURSAL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AUTOS APARTADOS - DESNECESSIDADE.
1. A intimação do devedor para pagamento é mero despacho de expediente e não faz coisa julgada, pois o juiz simplesmente cumpre o procedimento determinado pelo art. 513, § 2º, do CPC, impulsionando o processo.
2. O crédito cujo fato gerador tenha ocorrido antes da concessão da recuperação judicial é considerado concursal, submetendo-se aos efeitos desta.
3. Os honorários sucumbenciais fixados em sentença transitada em julgado antes do pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal.
4. Quando a apuração de parte da condenação depender apenas de cálculos aritméticos, porque já definidos em sentença os critérios para a sua quantificação, não há que se falar em formação de autos apartados para sua liquidação, por força do art. 509, § 2º, do CPC (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.099875-9/001, Relator(a): Des.(a) José Maurício Cantarino Villela (JD Convocado) , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/08/2023, publicação da súmula em 03/08/2023 – g.n.)

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

De mais a mais, sabe-se que, para que haja o estabelecimento de consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico, tal como feito pelo magistrado de 1º grau, devem estar preenchidos os requisitos elencados no artigo 69-J da Lei 11.101/05. É isso o que estabelece a referida Lei:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário;
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

No caso, pelo que se vê dos autos e das alegações do próprio agravante, os recuperandos/agravados juntaram aos autos as garantias cruzadas e demonstraram a atuação conjunta no mesmo ramo do mercado.

Além disso, em relação ao requisito da confusão entre ativos ou passivos dos devedores, vê-se que os recuperandos são devedores em comum em diversas ações de execução, possuindo demandas cujo polo passivo é integrado por membros tanto da família Machado quanto da família Cruvinel e que, além disso, realizaram diversos negócios jurídicos em conjunto no mercado.

Com efeito, tais situações demonstram a confusão entre ativos e passivos dos recuperandos, já que não é possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, conforme preceitua a Lei 11.101/05.

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

Assim, está correta a autorização de consolidação substancial dada pelo Juízo de 1º grau na decisão recorrida.

A propósito, vide a jurisprudência das Câmaras Especializadas deste Tribunal:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. LITISCONSÓRCIO ATIVO (consolidação processual). POSSIBILIDADE.
> - A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20.
> - A consolidação processual, a seu turno, em homenagem à economia processual, evidencia a necessidade da inclusão no pólo ativo do processo recuperacional das empresas, a priori, reconhecidas no conglomerado econômico. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.038228-3/005, Relator(a): Des.(a) Tiago Gomes de Carvalho Pinto , 16ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 04/10/2023, publicação da súmula em 06/10/2023)

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL - ART 69-J, DA LEI FEDERAL 11.101/05, INCLUÍDO PELA LEI FEDERAL 14.112/20 - OBSERVÂNCIA - REQUISITOS - PREENCHIMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20. O Magistrado condutor da recuperação judicial pode autorizar a consolidação substancial se houver a interconexão e confusão entre ativos ou passivos dos devedores, e que seja observada cumulativamente o preenchimento de, no mínimo, duas das hipóteses contidas na aludida legislação: existência de garantias cruzadas; relação de controle ou de dependência; identidade total ou parcial do quadro societário; e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Preenchidos os

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

> requisitos aptos a autorizar a consolidação substancial, não há que se falar em reforma da decisão que a deferiu. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.200286-9/005, Relator(a): Des.(a) Adriano de Mesquita Carneiro , 21ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 07/12/2022, publicação da súmula em 12/12/2022)

Para conclusão final, como não existe probabilidade de direito, dispensada fica a análise quanto à presença ou não do outro requisito de sustentação ao recurso (presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação).

Sendo assim, **indefiro o pedido de efeito suspensivo, recebendo o agravo de instrumento somente no efeito devolutivo.**

Com vistas ao prosseguimento do agravo, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Intime-se a parte recuperanda/agravada e os interessados para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 15 dias, conforme art. 1.019, II, do CPC.

Cumpridas estas, retornem conclusos para prosseguimento.

P. e I.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Número do documento: 23102313481833600010092306775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102313481833600010092306775
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 23/10/2023 13:48:18

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando que até o momento não houve a apresentação de nenhum Relatório Mensal de Atividade dos Recuperandos, requerer a **intimação pessoal da I. Administradora Judicial**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente o relatório previsto pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/05.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2023

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 23102617504955000010096774151
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102617504955000010096774151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 26/10/2023 17:50:50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobre a interposição do recurso, informada no ID 10087667189, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Defiro o pedido do ID 10090166392. Anote-se e intime-se os interessados.

Intime-se a administradora judicial da manifestação do ID 10100695882, com prazo de 10 dias.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

Of. Nº: 111/GAB/202023
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação – presta

Em 31 de outubro de 2023.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, em que figura como Agravante LAAD AMERICAS NV e Agravados **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018, §2º do CPC.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Exmo. Sr.
Des. Ramom Tácio de Oliveira
DD. Relator do Agravo de Inst. nº1.0000.23.260572-5/000
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 23103114175094700010099894832
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103114175094700010099894832
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 31/10/2023 14:17:51

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDAS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES,** OAB/MT 16.174, na qualidade de administradora judicial nomeada nos autos em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente aos meses de maio a julho de 2023**,** além da análise dos exercícios de 2019 a março de 2023, requerendo sua juntada.

A demora na apresentação deste relatório se deu em virtude da necessidade de esclarecimentos acerca dos dados contábeis apresentados pelas Recuperandas, bem assim em detrimento dos efeitos decorrentes da decisão suspensiva do procedimento em relação ao espólio de Sr. Deusdetid Machado.

No mais, em atendimento ao art. 1º, IV, §4º, da LRF, e buscando oferecer transparência e agilidade na prestação das informações, informo que os credores e demais interessados poderão acessar a íntegra do processo no site www.valorizeadmjudicial.com.br, clicando na aba “processos” - “andamentos processuais”.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 17 de novembro de 2023.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174 . OAB/SP 505317

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.: 5001131-26.2023.8.13.0051

RECUPERANDAS: JOSÉ CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIOGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR- GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16.174 **-** OAB/SP 505317

AUXILIAR CONTÁBIL: KEYLA MATTOS GUIMARÃES, CRC/MT 10.139

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A JULHO/2023

SUMÁRIO

1 RESUMO DO PROCESSO	4
2 ATIVIDADE EMPRESARIAL	21
3 INSPEÇÃO *IN LOCO*	23
4 CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	27
5 ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL	28
5.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	28
5.2 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS	30
5.3 EXTRATOS BANCÁRIOS	30
5.4 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	30
5.4.1 ISAURA MARCELINA MACHADO	32
5.4.2 JESSICA LEITE MACHADO	34
5.4.3 JOSÉ CARLOS MACHADO	36
5.4.4 LAIS LEITE MACHADO GIORGETE	39
5.4.5 LAURICE FARIA LEITE MACHADO	40
5.4.6 WEBER LEITE CRUVINEL	43
5.4.7 WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR	45
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
7 REQUERIMENTOS	48
8 TERMO DE ENCERRAMENTO	48
ANEXOS	49

1. RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, doravante denominadas conjuntamente Grupo Machado e Cruvinel, à id. 9802923705 – pág. 01/30, na data de 09 de maio de 2023.

De proêmio, as Requerentes indicaram a competência do Juízo da Comarca de Bambuí/MG para o processamento do feito, posto que já haviam proposto anteriormente uma ação judicial, distribuída sob o nº. 5000730- 61.2022.8.13.0051, em 30 de março de 2022, buscando a Recuperação Judicial do grupo econômico.

Asseveram que, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº. 1.0000.22.107025-3/002, o processo fora extinto com fulcro no art. 485, inciso IV do CPC, ante a ausência de inscrição das Requerentes no Registro Público de Empresas Mercantis na data do ajuizamento da ação.

Nesse contexto, as Requerentes também sustentam que o pedido de Recuperação Judicial deve ser apresentado no estabelecimento principal dos devedores, conforme previsto na Lei de Recuperação Judicial. No caso do Grupo Machado e Cruvinel, esse estabelecimento central está situado em Medeiros/MG, sob a jurisdição da Comarca de Bambuí/MG, visto que nesse local são tomadas as principais decisões estratégicas e operacionais, além de serem realizadas as atividades do grupo, as operações de crédito e o controle operacional.

Enfatizam que o Juízo da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, onde o requerimento de Recuperação Judicial anterior foi apresentado, é competente para deferir e processar o novo pedido de Recuperação Judicial, em conformidade com o artigo 286, II, do CPC, que estabelece que, quando um processo anterior foi extinto sem resolução de mérito e o pedido é reiterado, as causas devem ser distribuídas por dependência ao mesmo juízo.

Seguem relatando que o Grupo Machado e Cruvinel é uma empresa familiar que teve suas atividades iniciadas há mais de 50 anos pelo Sr. Deusdedit e pela Sra. Isaura, voltadas

para a avicultura e a produção de queijo. Com o passar dos anos, seu filho, Sr. José Carlos, sua nora, Sra. Laurice, e seu genro, Sr. Weber, juntaram-se aos pais/sogros nas atividades rurais. Posteriormente, os netos Laís, Jéssica e Weber Junior também começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando assim o Grupo Machado e Cruvinel.

As atividades do grupo iniciaram-se com a criação e comercialização de galinhas e ovos, além da produção e venda de queijo. Ao longo do tempo, eles expandiram suas atividades para incluir a criação de gado de leite e plantações de milho.

Expõem que no ano de 1959 o Sr. Deusdedit comprou o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda, como parte da expansão dos negócios da família e para aumentar suas atividades. A empresa o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda atualmente está passando por um processo de Recuperação Judicial que tramita sob o n.º 5000730-61.2022.8.13.0051.

Nesse interim, o grupo adquiriu diversas propriedades em Medeiros, como a Fazenda Penas e a Fazenda Gurita, e iniciou o plantio de lavouras de café na Fazenda Penas. Durante os anos 80, eles se envolveram em várias atividades relacionadas à agricultura e pecuária, incluindo o cultivo de diferentes tipos de grãos, como arroz, feijão e milho.

No entanto, ao longo dos anos, o Grupo Machado e Cruvinel enfrentou adversidades, como uma doença relacionada a nematoides que afetou a produção de feijão e resultou na necessidade de diversificar as plantações para batata, cenoura, cebola, entre outros.

Contudo, mesmo sem ter uma produção expressiva de café, o grupo reconheceu que seria mais benéfico para seus investimentos concentrarem-se no cultivo de café em vez de outros grãos como feijão, arroz e milho. Assim, decidiram reestruturar e expandir seus negócios para se concentrar no cultivo de café. Desde então, a área de plantação de café do grupo cresceu consideravelmente.

Destacam que essa mudança de foco teve um impacto significativo na economia local, tanto em Medeiros como nas cidades vizinhas, pois o Grupo Machado e Cruvinel tornou-se o segundo maior empregador da região. Diante dessa oportunidade, decidiram ampliar ainda mais seus negócios, adquirindo novas propriedades rurais e aumentando a área de cultivo de café.

Não obstante a isso, no ano de 2012, devido ao baixo preço do café e à falta de lucratividade da safra, os Requerentes enfrentaram dificuldades financeiras. Para lidar com essa situação, priorizaram o pagamento dos funcionários e dos combustíveis necessários para manter as plantações em funcionamento, além de arcar com os custos dos insumos. No entanto, ocorreram atrasos no pagamento das parcelas dos contratos de crédito.

Pontuam que, apesar dos altos e baixos, o Grupo Machado e Cruvinel sempre se empenhou em cumprir todas as obrigações trabalhistas, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e buscando o bem-estar de seus funcionários e colaboradores.

Acrescentam o fato de que, em 2013, a situação se agravou devido à queda no preço do café. O valor do saco de café despencou de aproximadamente R$ 390,00 para R$ 285,00, resultando em uma redução de mais de R$ 100,00 por saco colhido. Essa queda de preço foi acompanhada por uma severa seca em 2014, levando ao estado de emergência declarado no município de Medeiros devido à escassez de chuvas, o que resultou em uma quebra na produção agrícola, especialmente na cultura do café. A safra restante teve uma qualidade inferior, com um preço significativamente menor. A situação financeira do grupo familiar se deteriorou ainda mais, levando a um considerável desequilíbrio financeiro. Como resultado, não foi possível cumprir os compromissos com os credores e o grupo acumulou um alto nível de endividamento.

Devido a inadimplência, o grupo perdeu acesso ao crédito e enfrentou dificuldades para adquirir insumos necessários às lavouras, resultando em baixa produtividade e diminuição dos resultados.

Nesse contexto, os netos de Deusdedit e Isaura, Weber Júnior, Laís e Jéssica, reconheceram a importância de se envolverem nas atividades rurais para manter os negócios familiares, se juntando formalmente ao Grupo Machado e Cruvinel. Assim, formou-se o Condomínio Agrícola, composto pelos Produtores Rurais Deusdedit, Isaura, Jéssica, José Carlos, Laurice, Laís, Weber e Weber Júnior.

No ano de 2015, devido à idade avançada de Deusdedit, o Posto Medeiros foi transferido para José Carlos, visando dar continuidade aos negócios e enfrentar a instabilidade econômica do Grupo Machado e Cruvinel. O posto sempre foi parte integrante do grupo, servindo

como um meio de investimento dos resultados obtidos nas atividades rurais. No entanto, a crise afetou severamente as operações do posto, impossibilitando o pagamento dos empréstimos adquiridos anteriormente. Como resultado, os produtores rurais que compõem o Grupo Machado e Cruvinel são devedores solidários em várias transações financeiras, que agora integram o pedido de Recuperação Judicial autuado sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051.

Não bastasse isso, no ano de 2016, os Produtores Rurais do Grupo sofreram a perda do patriarca, Sr. Deusdedit. Além disso, devido à situação financeira enfrentada desde 2012, o Grupo Machado e Cruvinel foi obrigado a vender as fazendas matrículas n°11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038, para quitar parcelas em atraso com instituições financeiras.

Posteriormente, o Grupo Machado e Cruvinel conseguiu obter novos créditos, que foram investidos nas plantações de café na esperança de melhorar a situação financeira do grupo. No entanto, sofreram grandes prejuízos devido à seca e geadas ocorridas em 2021, afetando severamente a região de plantio. Houve perdas significativas, com mais de 70% da safra de café prevista para 2022 e 50% da safra prevista para 2023, resultando na necessidade de replantio em muitas áreas de café.

Além disso, é importante mencionar que o Grupo Machado e Cruvinel já havia enfrentado desafios na Safra 2021/2022 devido à escassez e aos altos preços dos insumos agrícolas, causados pela alta demanda global. Essa situação afetou negativamente as atividades do Grupo. A colheita da safra foi drasticamente reduzida, representando apenas cerca de um terço da estimativa, devido às condições climáticas desfavoráveis na região.

Somando-se a esses fatores, o aumento dos custos de produção, a diminuição do valor agregado ao café, as taxas de juros elevadas impostas pelas instituições financeiras e a baixa rentabilidade das lavouras tornaram difícil para o Grupo cumprir seus compromissos financeiros. Isso resultou em aumento da inadimplência, causando prejuízos financeiros significativos que impactaram severamente o orçamento dos produtores.

Diante desse cenário, o Grupo decidiu solicitar a Recuperação Judicial como forma de superar a crise econômico-financeira temporária, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação da empresa, geração de empregos e dos interesses dos credores.

Em seguida, fizeram breves apontamentos acerca da ausência de impedimento legal, esclarecendo que encontram-se devidamente inscritos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como empresário individual e que exercem regularmente e de forma organizada, atividade econômica rural voltada ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos para a circulação de produtos agrícolas, sendo atuante há anos, fazendo, portanto, jus ao instituto.

Pugnam pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo, em virtude de constituírem condomínio agrícola familiar, combinarem esforços e recursos entre si perante o mercado, celebrarem inúmeras relações financeiras, as chamadas garantias cruzadas e possuírem ativos e credores em comum.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/05, tais como: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; relação nominal e completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial; relação completa dos empregados, com indicação da função e salário; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e as atas de nomeação dos atuais administradores; relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; extratos atualizados das contas bancárias dos devedores e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores; certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estes figurem como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; certidões negativas de débitos fiscais; relatório detalhado do passivo fiscal e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores.

Requerem a determinação da dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para o exercício das atividades empresariais dos Requerentes.

Formulam pedido para que seja determinada a suspensão de todas as execuções contra os Requerentes e o reconhecimento da impossibilidade de venda ou retirada de bens de

capital essenciais às suas atividades, referentes ao estabelecimento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Adicionalmente, requerem a determinação da intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas, a fim de que estejam cientes do processo de recuperação judicial.

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo ao seu passivo o valor de R$ R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes de ids. n. 9802933017 – pág. 01/02, n. 9802923744 – pág. 01/02, n. 9802931118 – pág. 01/02, n. 9802907643 – pág. 01/02, n. 9802937300 – pág. 01/02, n. 9802928942 – pág. 01/02, n. 9802930942 – pág. 01/02, n. 9802937607, n. 9802924680, n. 9802939801, n. 9802928276, n. 9802923439, n. 9802927531, n. 9802914836, n. 9802927536, n. 9802938317, n. 9802936321, n. 9802933148, n. 9802944850, n. 9802920389, n. 9802946854, n. 9802932794 – pág. 01/08, n. 9802948451, n. 9802948601 – pág. 01/06, n. 9802947559 – pág. 01/02, n. 9802950308, n. 9802944267 – pág. 01/06, n. 9802951104, n. 9802953409 – pág. 01/04, n. 9802949212 – pág. 01/02, n. 9802955403, n. 9802950708 – pág. 01/05, n. 9802953417, n. 9802958251 – pág. 01/03, n. 9802956604 – pág. 01/02, n. 9802958703, n. 9802955711 – pág. 01/06, n. 9802958206, n. 9802958460 – pág. 01/04, n. 9802952967 – pág. 01/02, n. 9802962552, n. 9802958209 – pág. 01/06, n. 9802952975, n. 9802962557 – pág. 01/05, n. 9802965801 – pág. 01/02, n. 9802964853, n. 9802964406 – pág. 01/05, n. 9802967802, n. 9802966953 – pág. 01/03, n. 9802958222 – pág. 01/02, n. 9802968954, n. 9802969857 – pág. 01/07, n. 9802969859, n. 9802971001 – pág. 01/07, n. 9802966862 – pág. 01/02, n. 9802972403 – pág. 01/16, n. 9802973400 – pág. 01/14, n. 9802972409 – pág. 01/14, n. 9802973007 – pág. 01/03, n. 9802973012 – pág. 01/84, n. 9802966872 – pág. 01/03, n. 9802969274 – pág. 01/30, n. 9802973807 – pág. 01/02, n. 9802966875 – pág. 01/25, n. 9802973811 – pág. 01/03, n. 9802974063 – pág. 01/21, n. 9802972963 – pág. 01/03, n. 9802973022 – pág. 01/42, n. 9802966882 – pág. 01/02, n. 9802974407 – pág. 01/20, n. 9802974071 – pág. 01/03, n. 9802973364 – pág. 01/28, n. 9802972433 – pág. 01/05, n. 9802973399 – pág. 01/05, n. 9802973846 – pág. 01/05, n. 9802980853 – pág. 01/05, n. 9802983153 – pág. 01/05, n. 9802980804 – pág. 01/05, n. 9802987053 – pág. 01/05, n.

9802987056, n. 9802990650, n. 9802986208, n. 9802990353, n. 9802992550, n. 9802992554, n. 9802994100, n. 9802986658, n. 9802990907, n. 9802995003 – pág. 01/08, n. 9802993906, n. 9802997605, n. 9803000057 – pág. 01/08, n. 9803000750, n. 9803001951, n. 9803003251 – pág. 01/08, n. 9802998161, n. 9803003157, n. 9803006100 – pág. 01/08, n. 9803006850, n. 9803006852, n. 9803008100 – pág. 01/08, n. 9803008600, n. 9803009801, n. 9803008958 – pág. 01/08, n. 9803008606, n. 9803009605, n. 9803010751 – pág. 01/08, n. 9803007860, n. 9803011851, n. 9803011854 – pág. 01/09, n. 9803011707 – pág. 01/02, n. 9803011954 – pág. 01/02, n. 9803011109, n. 9803011761 – pág. 01/06, n. 9803011803, n. 9803012209 – pág. 01/03, n. 9803011611 – pág. 01/02, n. 9803009773, n. 9803007884, n. 9803011729, n. 9803011127, n. 9803012218, n. 9803012171, n. 9803011827– pág. 01/03, n. 9803012124 – pág. 01/22, n. 9803011870, n. 9803008086 – pág. 01/03, n. 9803008090, n. 9803009782, n. 9803012086 – pág. 01/03, n. 9803011131, n. 9803012087, n. 9803015755 – pág. 01/06, n. 9803012030, n. 9803011632, n. 9803016104 – pág. 01/04, n. 9803012128 – pág. 01/03, n. 9803015762, n. 9803012231 – pág. 01/02, n. 9803009799, n. 9803015769, n. 9803013235, n. 9803012131, n. 9803012133, n. 9803020301 – pág. 01/07, n. 9803019854 – pág. 01/18, n. 9803022151, n. 9803283090 e n. 9803297852.

Certidão à id. n. 9803980328 – pág. 01/02, atestando a ausência de comprovante de inscrição do CNPJ de Weber Leite Cruvinel Junior, bem como a existência de outro processo envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na mesma comarca sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051 e informando a presença de outras ações do mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa no banco de dados do PJe.

Na mesma certidão foi cientificado a retificação para constar o CNPJ das pessoas jurídicas em recuperação judicial no polo ativo e passivo, com exceção de Weber Leite Cruvinel Junior que não havia informado o CNPJ.

As Requerentes se manifestam à id n. 9804444030, em 11/05/2023, informando que o comprovante de inscrição do CNPJ do Requerente Weber Leite Cruvinel Júnior já se encontrava anexado à inicial, bem como o ato constitutivo, certidão simplificada e cartão CNPJ. Ainda, relatam que o processo anterior envolvendo as partes já havia sido extinto em relação as Requerentes, reiterando, por fim, os pedidos já elencados na inicial.

Decisão à id n. 9807314037 – pág. 01/06, proferida em 16/05/2023, que, em seu dispositivo, por entender que as Requerente preencheram os requisitos autorizados do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os art. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, defere processamento da recuperação judicial ajuizada por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, ora Grupo Machado e Cruvinel, nomeando como Administradora Judicial a pessoa jurídica Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, representada pela advogada Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174.

Na mesma decisão foi reconhecida a existência do litisconsórcio ativo, porquanto que as Requerentes fazem parte de um grupo econômico/familiar, demonstrando transações financeiras e colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais. Sendo observado que os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial também se encontram presentes, tais como, os avais cruzados entre os membros, assim como os extratos bancários que indicam a atuação conjunta destas perante o mercado, implicando na necessidade de apresentação de um plano único, a fim de garantir um tratamento equitativo entre os credores.

Defere o pedido para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as devedoras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cabendo as Requerentes efetuar a comunicação aos juízos competentes.

As Requerentes se manifestam à id n. 9810007229, em 17/05/2023, informando que, ainda que o juízo recuperacional tenha deferido o pedido de suspensão de todas as ações em face das Requerentes, em ação executória de n. º 1113524-90.2016.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, ajuizada pelo credor Banco Rabobank International S. A., teve decisão proferida em que homologou o valor de avaliação dos imóveis penhorados e determinando a realização do leilão judicial das propriedades de matricula nº. 1.966, 8.871, 13.164 e 13.844, 23.321 e 23.322, de titularidade do Sr. Deusdedit Machado, registradas no CRI da Comarca de Bambuí/MG, colocando em risco o feito e a possibilidade de soerguimento da atividade empresarial.

Aduz que os imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, são essenciais para a manutenção e preservação das atividades do Grupo Machado e Cruvinel, e que, portanto, a expropriação desses imóveis não seria adequada, uma vez que comprometeria o plano de reestruturação da empresa. Enfatizam que a declaração de essencialidade das fazendas é fundamental, pois estas são primordiais para a preservação de empregos, a continuidade das atividades comerciais e a satisfação dos interesses dos credores. Ao final, requer que seja deferida a extensão dos efeitos *stay period* aos imóveis que compõem o espólio do Sr. Deusdetid Machado, até a homologação judicial do plano de Recuperação Judicial. Colacionados documentos à ids. n. 9810027207, n. 9810027306 – pág. 01/03, n. 9810026003 – pág. 01/24 e n. 9810012622 – pág. 01/02.

A Administradora Judicial manifesta à id n. 9811199538, em 18/05/2023, aceitando o encargo atribuído e informando que aguarda envio do termo de compromisso a ser assinado.

Decisão à id. 9812156256, determinando a lavratura do termo de compromisso e apresentação de parecer pela Administradora Judicial acerca da essencialidade dos bens especificados pelas devedoras no id n. 9810007229.

A Administradora Judicial junta parecer em 24/05/2023, à id n. 9816740732, em síntese, conclui que as Recuperandas comprovaram a essencialidade dos bens indicados, uma vez que a maioria das atividades são desenvolvidas nas propriedades do espólio do Sr. Deusdedit Machado, todavia, enfatiza que cabe ao juízo da recuperação dizer sobre a essencialidade do bem, porquanto que o mesmo detém conhecimento das verdadeiras condições financeiras dos devedores e pode evitar a remoção de bens essenciais, mesmo que estejam garantidos por alienação fiduciária.

Por fim, opina pelo deferimento da extensão dos efeitos do *stay period* ao Espólio de Deusdedit Machado, com consequente manutenção das Recuperandas na posse dos imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG.

Termo de compromisso da Administradora Judicial expedido em 31/05/2023 à id n. 9823923067.

Juntada de termo de compromisso da Administradora Judicial à id n. 9825036606. Anexo à id. 9825041052.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais à id n. 9828491500, tomando ciência da recuperação judicial e manifestando pelo prosseguimento regular do feito.

Banco Bradesco S/A à id n. 9834786267 – pág. 01/14, na data de 13/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos para recebimento das intimações alusivas ao feito.

Decisão à id n. 9834859656, reconhecendo a essencialidade dos bens imóveis das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, as quais compõem o acerco patrimonial do Espólio de Deusdedit Machado, concedendo a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras.

Ofício n. 72/2023 e 73/2023 encaminhado à Secretaria da Receita Federal em Bambuí/MG, à id n. 9836035925, e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à id n. 9836064066, respectivamente, informando do deferimento da recuperação judicial e solicitando que proceda com a anotação no cadastro fiscal das Recuperandas a denominação “em recuperação judicial”.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé à id n. 9839957284, na data de 19/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos à id n. 9839972981 – pág. 01/02, n. 9839965797 – pág. 01/22, n. 9839974013 – pág. 01/07 e n. 9839982811 – pág. 01/27.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à id n. 9840117098, tomando ciência da decisão.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé por meio da petição de id n. 9840247671, em 19/06/2023, opõe embargos de declaração em face da decisão

proferida no id n. 9807314037, aduzindo, que a decisão fustigada foi omissa com relação as ressalvas previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005 e artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020), porquanto que não haviam sido incluídas no dispositivo da decisão mencionada.

A Administradora Judicial requer, à id n. 9840759166, a juntada de comprovante de envio de correspondência aos credores via Correio com Aviso de Recebimento, bem como informa a publicação do edital no Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal de grande circulação local, qual seja, Correio Centro Oeste. Anexa documentos à ids n. 9840771867, n. 9840759045, n. 9840770911, n. 9840737942 e n. 9840756587.

A União Federal comparece aos autos à id. 9842554345, informando que as Recuperandas não possuem débitos inscritos junto à Fazenda Nacional.

As Recuperandas à id. n. 9842649530, apresentam contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela credora Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé, sustentando a inexiste de erro material a ser sanado, visto que o recurso apresentado não é a via adequada para impugnar o crédito listado. Além disso, afirmam que as únicas exceções ao período de blindagem são as ações que demandam quantia ilíquida e créditos derivados da legislação trabalhista. No tocante as ações que tenham como objeto Cédula de Produto Rural de liquidação física, a Lei 11.101/2005 não fez qualquer menção em seu rol de dívidas que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial. Pugnam pelo não acolhimento dos aclaratórios.

Na data 22/06/2023, as Recuperandas, por meio da petição id n. 9843797137, requerem o apensamento do feito aos autos da Recuperação Judicial da empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., distribuído sob nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, visando o andamento conjunto de todos os atos processuais, deliberação e votação do plano de recuperação judicial, em conformidade com o princípio da igualdade entre os credores. Alegam a existência de confusão patrimonial, garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado entre as Recuperandas e a empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., que pertence ao mesmo grupo econômico. Aduz, ainda, que José Carlos Machado é sócio da empresa Posto de

Combustíveis Medeiros Ltda. e investe parte dos resultados obtidos em ambos os negócios, além de possuírem credores em comum. Colaciona documento à id n. 9843854403 – pág. 01/44.

Em 23/06/2023, à id n. 9844703140, a empresa Banco Rabobank International Brasil S/A requer sua habilitação nos autos e que as publicações alusivas ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome do causídico indicado. Aduz que os requerimentos realizados pelas Recuperandas à id n. 9810007229, no sentido de estender os efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, não são válidos, haja vista que o referido Espólio não está envolvido no processo de recuperação judicial, sendo, portanto, um terceiro alheio à lide em questão. Adicionalmente, ressalta que o Sr. Deusdedit Machado não possuía a condição de empresário individual na data de seu falecimento. Junta documento à id n. 9844720651 – pág. 01/26.

Banco Santander S. A. à id n. 9849802863, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos aos ids n. 9849811612 – pág. 01/32, id n. 9849820450 – pág. 01/36, id n. 9849777989 – pág. 01/28, id n. 9849820601 – pág. 01/15, id n. 9849765397 – pág. 01/10, id n. 9849802517 – pág. 01/07, id n. 9849799675 – pág. 01/10, id n. 9849787137 e id n. 9849786087.

À id n. 9856662354, Banco Rabobank International Brasil S/A informa a interposição de Agravo de Instrumento em 03/07/2023, contra decisão de id n. 9807314037, na qual o Juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial dos Recuperandos. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9856660858 – pág. 01/32 e id n. 9856652468.

Município de Medeiros/MG à id n. 9857481358, requer a juntada da certidão negativa que demonstra que os Requerentes estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município de Medeiros. Por fim, pugna pela habilitação do Município de Medeiros aos autos, com a inclusão do nome da assessora jurídica, para que possam ser devidamente intimados. Anexa documentos aos ids n. 9857433940, id n. 9857441044 e id n. 9857474072.

Em 06/07/2023, Laad Americas N.V (“LAAD”) por meio da petição de id n. 9857852300, requer a intimação dos Recuperandos para que promovam o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, na forma do art. 92 e 486, §2º, do CPC, no prazo de 5 dias, estipulados no âmbito dos agravos de instrumentos n. 1070261-67.2022.8.13.0000, 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1312119-94.2022.8.13.0000. Caso os Recuperandos não promovam o pagamento, que o feito seja extinto sem resolução do mérito, por ausência de prova de pagamento ou do depósito de honorários advocatícios fixados na ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051.

Pugnam também pelo indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação judicial ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, por não figurar como parte deste procedimento. Por fim, requer, que todas as intimações referentes a este recurso sejam feitas em nome do causídico habilitado. Colacionados documentos aos ids n. 9857855454, id n. 9857855455, id n. 9857855456, id n. 9857855457, id n. 9857855458, id n. 9857855459, id n. 9857855460, id n. 9857855461, id n. 9857855462, id n. 9857855463 e id n. 9857855464.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id n. 9864136113 informa a interposição de Agravo de Instrumento em 10/07/2023, contra decisão de id n. 9834859656, na qual o Juízo deferiu a extensão do período de blindagem e declarou a essencialidade dos imóveis do espólio do Sr. Deusdetid Machado. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9864137063 e id n. 9864132515.

À id. 9864811714, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais manifesta ciência acerca da decisão que deferiu a Recuperação Judicial em favor dos requerentes.

Na data 14/07/2023 as Recuperandas, por meio da petição id n. 9865173059, requerem a juntada do laudo de viabilidade econômico-financeira, laudo de avaliação dos bens e ativos pertencentes aos devedores e Plano de Recuperação Judicial.

Pugnam, por fim, pelo recebimento do Plano de Recuperação Judicial e informam que aguardam a intimação para a publicação do edital de aviso de entrega do plano aos credores. Anexa documentos aos ids n. id n. 9865174130, id n. 9865166834 e id n. 9865171833.

À id n. 9869207362, as Recuperandas se manifestam acerca dos pedidos formulados pelo credor Laad Americas N. V. (“LAAD”) à id n. 9857852300, ressaltam que, diante da preclusão consumativa ocorrida, o recurso interposto não pode ser acolhido ou reconhecido, portanto, os pedidos apresentados devem ser julgados improcedentes. Além disso, sustentam a dispensa de pagamento dos honorários sucumbenciais nesse momento processual, uma vez que os créditos estão sujeitos à recuperação judicial. Reiteram, ainda, a essencialidade do espólio do Sr. Deusdetid Machado às atividades do grupo econômico recuperando.

Laad Americas N.V (“LAAD”) por meio da petição de id n. 9880337358, aduz que não há a existência da preclusão apontada pelas Recuperandas, uma vez que, no momento da concessão do deferimento do processamento da ação de recuperação judicial, o órgão jurisdicional não emitiu pronunciamento algum em relação à matéria em discussão. Outrossim, argumenta que o fenômeno sui generis mencionado pelas Recuperandas não possui existência no âmbito do sistema processual brasileiro. Reitera os pedidos consignados no id. 9857852300. Anexo à id n. 9880334360.

As Recuperandas, à id. n. 9895141085, requerem a exclusão da Dra. Josivânia Ribeiro Cavalcante, inscrita na OAB/GO sob o n. 54.894, em virtude de sua ausência na atual composição societária da banca de advogados que representa a parte neste processo.

A Administradora Judicial procede com a juntada de relatório de fase administrativa à id n. 9895772002, em 17/08/2023. Em suma, o quadro de credores apresentado é composto por 35 (trinta e cinco) credores, com crédito total de R$ 113.517.184,99 (cento e treze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos à ids n. 9895772005, 9895771011, 9895771261, 9895769561, 9895773052, 9895773051, 9895770354, 9895771355, 9895773100 e 9895771012.

À id 9896784355, a Auxiliar do Juízo informa que a relação nominal de credores foi enviada à Secretaria da Vara.

Em 30/08/2023, à 9907376691 a Administradora Judicial retifica as informações contidas no Quadro de Credores, a fim de que conste a quantia de R$ 37.013.627,40 (trinta e sete milhões, treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) como o valor de

crédito pertencente ao Banco Rabobank International Brasil S/A e, adicionalmente, que o crédito atribuído à Caixa Econômica Federal seja reclassificado para a Classe II - Garantia Real. Anexa documentos aos ids n. 9907413332 e 9907421731.

Juntada, à id 9917671565, de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.161158-3/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos e suspensivos, sobrestando a decisão que estendeu os efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. Deusdetid Machado. Documentos colacionados à id n. 9917552678.

À id 9917643766, juntada de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos, intimando os agravados para, querendo, oferecerem contraminuta. Anexo à id n. 9917580834.

Na data 14/09/2023 as Recuperandas, por meio da petição id. 9938020950, requerem a juntada da declaração formulada pelos herdeiros remanescentes do Espólio de Deusdedit Machado, indicando a utilização dos imóveis rurais pertencentes ao Espólio para as atividades do Grupo Machado e Cruvinel. Anexos aos ids n. 9938021400 e 9938021401.

Despacho id. 9921674320 proferido pelo juízo, rejeitando os embargos de declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé. Salientou que os bens do espólio são essenciais para as atividades das Recuperandas e manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

No mesmo despacho, suspendeu o andamento da recuperação judicial, em razão da decisão de id n. 9917552678. Adicionalmente, anexou ofício à id n. 9951827000 em resposta ao pedido de informações no agravo de instrumento 1.0000.23.161158-3/000.

Em 19/09/2023, as Recuperandas opuseram embargos de declaração à id n. 9958371552, alegando que o despacho que suspendeu o andamento da recuperação judicial possui erro material em sua redação. Argumentam que a decisão monocrática que recebeu o agravo de instrumento número 1.0000.23.161158-3/000, interposto pelo Banco Rabobank International Brasil S/A, suspendeu a decisão que declarou a essencialidade dos imóveis

pertencentes ao espólio e, conjuntamente, sobre a extensão dos efeitos do *stay period* para este. Aduzem que referida decisão não tratou, em momento algum, sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Decisão à id 9961959350, proferida em 19/09/2023, acolhendo os embargos de declaração apresentados pelas Recuperandas e determinando que o processo tenha continuidade até a decisão final, salvo se houver determinação em contrário, suspendendo os efeitos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio de Deusdedit Machado.

Manifestação do MPMG à id n. 10011763550, informando ciência.

Manifestação da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé à id. 10069173901, informando ciência das decisões de ids. 9961959350 e 9921674320.

LAAD Americas N.V., comparece aos autos, à id. 10086849669, juntando substabelecimento à id. 10086830884 e informa, à id. 10087667189, que interpôs recurso de Agravo de Instrumento, objetivando a reconsideração das decisões de Id. 9807314037, que deferiu o processamento da recuperação judicial, 9921674320, que rejeitou os embargos de declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé e 10005097051, que acolheu os embargos de declaração de id. 9958371552 para determinar que o processo prossiga até decisão final, salvo se houver determinação em contrário. Juntou documentos à ids. 10087680759 e 10087689850.

A Auxiliar do Juízo, à id. 10090166392, informa dados cadastrais atualizados para contato.

Em 23/10/2023, à id. 10096228756, consta comunicação entre instâncias, referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, interposto pela LAAD Americas N.V. O recurso foi recebido no efeito devolutivo e requisitou ao juízo de origem informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id. 10100695882, pugna pela intimação pessoal da Administradora Judicial, para que apresente relatório mensal de atividades, previsto pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05.

Despacho, à 10103826051, proferido em 31/10/2023, mantém a decisão agravada por seus próprios fundamentos e intima a Administradora Judicial para que apresente Relatório de Atividades Mensais no prazo de 10 dias.

Ofício nº 111/GAB/202023, à id. 10103816563, encaminhado ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, comunicando que a decisão agravada foi mantida pelo Juízo.

É o relatório.

2. ATIVIDADE EMPRESARIAL

Os devedores atuam no ramo da produção rural, tendo por objeto o cultivo de café, eucalipto e produção de carvão vegetal, e não houve alteração social no período analisado.

O quadro societário das empresas é composto da seguinte forma:

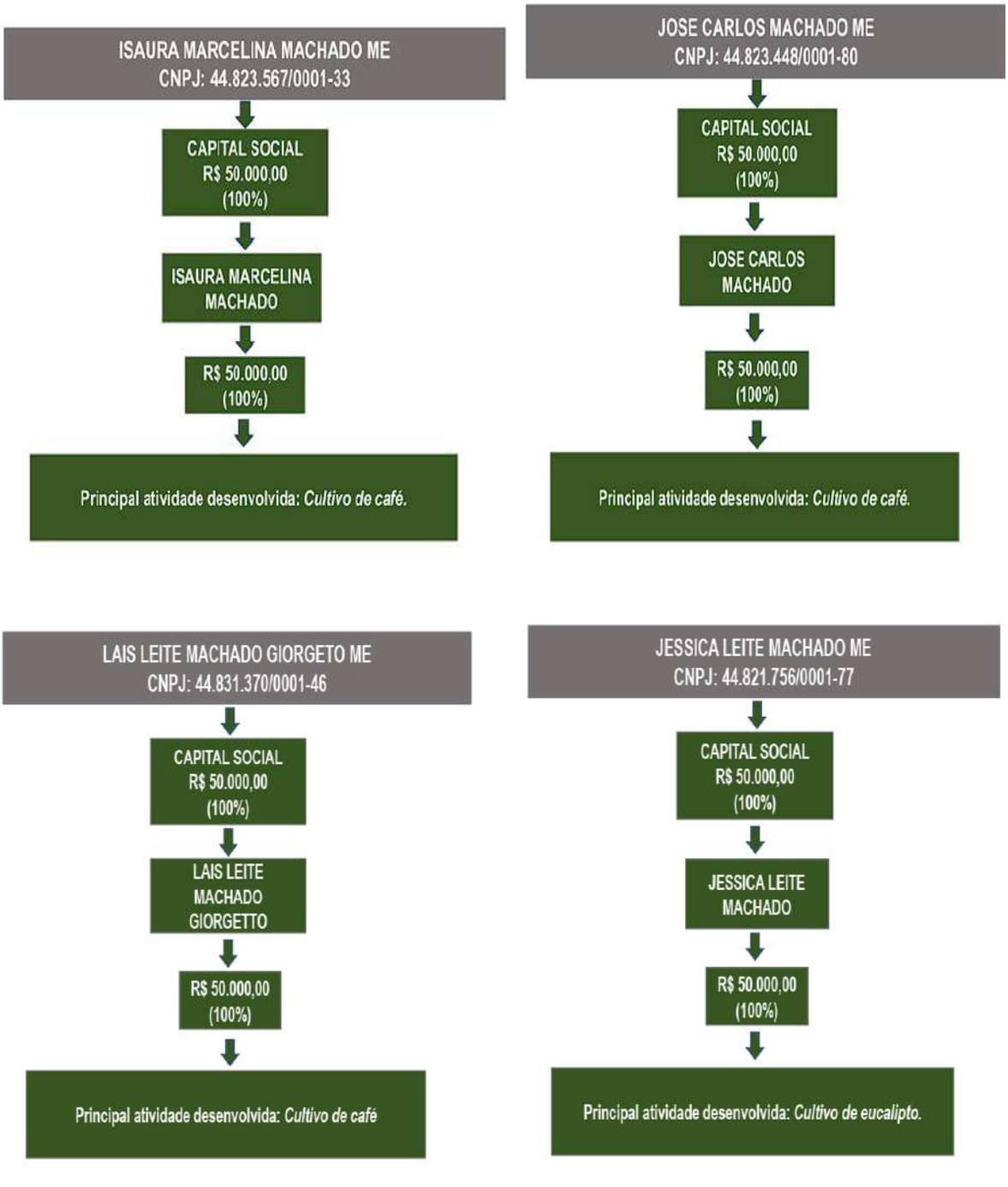

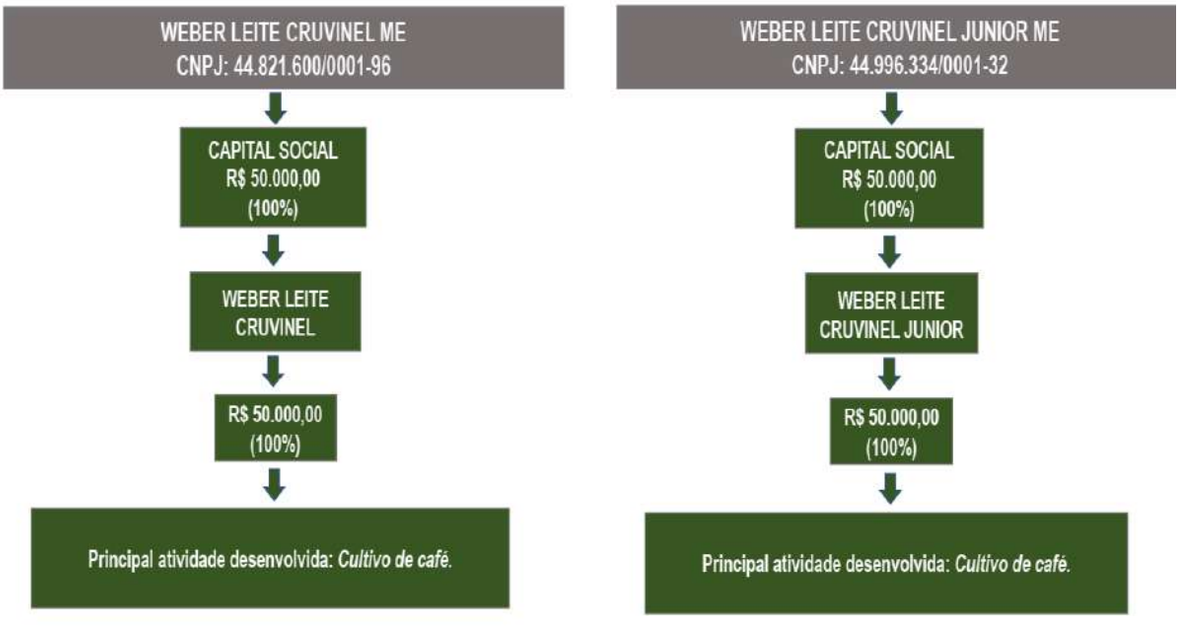
WEBER LEITE CRUVINEL ME
CNPJ: 44.821.600/0001-96
CAPITAL SOCIAL
R$ 50.000,00
(100%)
WEBER LEITE
CRUVINEL
R$ 50.000,00
(100%)
Principal atividade desenvolvida: Cultivo de café.
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR ME
CNPJ: 44.996.334/0001-32
CAPITAL SOCIAL
R$ 50.000,00
(100%)
WEBER LEITE
CRUVINEL JUNIOR
R$ 50.000,00
(100%)
Principal atividade desenvolvida: Cultivo de café.

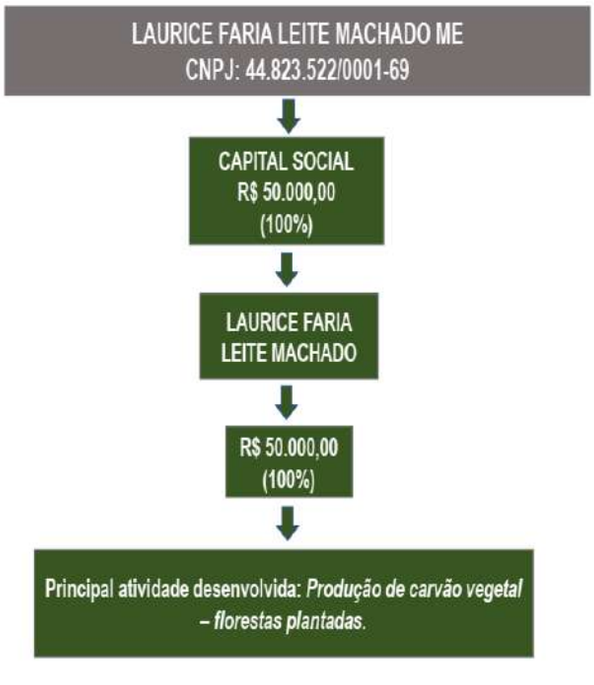
LAURICE FARIA LEITE MACHADO ME
CNPJ: 44.823.522/0001-69
CAPITAL SOCIAL
R$ 50.000,00
(100%)
LAURICE FARIA
LEITE MACHADO
R$ 50.000,00
(100%)
Principal atividade desenvolvida: Produção de carvão vegetal – florestas plantadas.

3. Inspeção *In Loco*

A inspeção nas sedes das empresas Recuperandas tem por finalidade verificar a atual situação patrimonial e operacional da devedora e, ainda, se estaria propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Esta Administradora Judicial realizou vistorias no presente ano, em todas as áreas que compõe o Grupo sendo as denominadas: *(i)* Fazenda Espigão Grande, *(ii)* Fazenda Penas, *(iii)* Fazenda Belo Horizonte da Lagoa Seca, *(iv)* Fazanda Muro de Pedra, *(v)* Fazenda Medeiros/Valinhos, *(vi)* Fazenda Meirim, *(vii)* Fazenda Montividio, *(viii)* Fazenda Campo Alegre, *(ix)* Sítio Três Reis, todas localizadas no município de Medeiros/MG, tendo o Sr. José Carlos acompanhado a visitação.

Conforme visitas realizadas nas unidades produtivas, foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas especificas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante sejam realizadas visitas regularmente, as imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a última visita na unidade de produção do Grupo:

12 de junho de 2023 13:55:15
S 20° 5' 13", W 46° 11' 51"
239° SW

12 de junho de 2023 13:55:04
S 20° 5' 13", W 46° 11' 51"
234° SW

12 de junho de 2023 13:56:01
S 20° 5' 3", W 46° 11' 41"
122° SE

12 de junho de 2023 13:40:14
S 20° 4' 49", W 46° 11' 38"
288° W
Formiga

12 de junho de 2023 13:33:03
S 20° 4' 51", W 46° 11' 43"
165° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:20:10
S 20° 3' 16", W 46° 12' 4"
351° N
Formiga

12 de junho de 2023 13:20:04
S 20° 3' 16", W 46° 12' 4"
298° NW
Formiga

12 de junho de 2023 13:17:32
S 20° 3' 14", W 46° 12' 3"
249° W
Formiga

12 de junho de 2023 13:18:01
S 20° 3' 14", W 46° 12' 2"
138° SE
Formiga

12 de junho de 2023 13:17:27
S 20° 3' 14", W 46° 12' 3"
188° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:15:47
S 20° 3' 12", W 46° 12' 4"
177° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:15:45
S 20° 3' 12", W 46° 12' 4"
147° SE
Formiga

12 de junho de 2023 13:13:55
S 20° 3' 12", W 46° 12' 1"
194° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:13:
S 20° 3' 12", W 46° 12' 1"
Formiga

12 de junho de 2023 13:13:40
S 20° 3' 12", W 46° 12' 1"
166° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:12:25
S 20° 3' 1", W 46° 11' 52"
121° SE
Formiga

12 de junho de 2023 13:11:56
S 20° 3' 1", W 46° 11' 52"
174° S
Formiga

12 de junho de 2023 13:06:50
S 20° 1' 27", W 46° 11' 37"
251° W
Formiga

4. CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial há determinação para que as devedoras apresentem, mensalmente, enquanto perdurasse a recuperação judicial, as contas demonstrativas.

Além da análise dos documentos e informações disponibilizadas nos autos, referente aos exercícios de 2019 a 31/3/2023, as Recuperandas forneceram os seguintes documentos, os quais seguem anexos ao presente relatório:

1) CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ATÉ JULHO/2023;
2) LIVRO CAIXA DE ATIVIDADE RURAL ATÉ JULHO/2023;
3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL;
4) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL;
5) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL DE ISAURA, JOSÉ CARLOS, LAIS E WEBER;
6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS DE JESSICA, LAURICE E WEBER JR;
7) RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS EM SETEMBRO/2023;
8) CÓPIA DOS HOLERITES DOS EMPREGADOS DE MAIO A JULHO/2023;
9) EXTRATOS BANCÁRIOS DE MAIO A JULHO/2023;

Considerando a impossibilidade de análise adequada de todos os indicadores, tanto dos exercícios anteriores, quanto do período de maio a julho de 2023, esta auxiliar solicitou documentos complementares, que ainda não foram disponibilizados pelas Recuperandas, tais como os balanços, balancetes, D. R. E. e D. R. A.

Tal fato impossibilitou, inclusive, a apresentação do RMA dos meses subsequentes, sendo imprescindível a adequação contábil.

5. ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL

5.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Vê-se da relação apresentada pelas Recuperandas que os funcionários são registrados pelos produtores rurais José Carlos Machado (pessoa física) e Weber Leite Cruvinel (pessoa física), sendo 28 (vinte e oito) funcionários no total, estado divididos da seguinte forma:

(i) José Carlos Machado: 14 (catorze) colaboradores, estando divididos nas seguintes funções:

Funcionário		Função	Admissão	Salário bruto de acordo com o holerite de agosto/2023
1	Antonio Elias Madruga	Serviços gerais	2/7/2007	R$ 2.324,36
2	Claudivania Ferreira Cavalcanti	Trabalhador rural II	26/04/2022	R$ 2.324,36
3	Deusdedith Morais da Silva	Operador de motosserra	1/9/2017	R$ 2.324,36
4	Divino Adelcio da Silva	Motorista	1/9/2017	R$ 2.607,96
5	Evilasio Henrique de Oliveira	Soldador	16/12/2016	R$ 2.607,96
6	Fabio Messias dos Santos	Tratorista II	18/07/2023	
7	Geisielle Aparecida Pereira	Auxiliar administrativo I	21/10/2022	R$ 1.957,29
8	José Aparecida de Almeida	Operador de máquina I	17/05/2019	R$ 2.868,31
9	Maria Aparecida dos Santos	Trabalhador rural II	18/1/2018	R$ 2.324,36
10	Maria Cicera de Oliveira Santos	Trabalhador rural	7/4/2016	Afastada por doença
11	Moacir João da Silva	Trabalhador rural II	3/4/2006	R$ 2.324,36
12	Rogerio Fernandes Braz	Tratorista IV	23/05/2022	R$ 2.640,85
13	Ruan Charlles Silva	Tratorista II	18/07/2023	R$ 2.324,36
14	Savio Gonçalves da Silva	Tratorista II	18/07/2023	R$ 2.761,38
TOTAL				R$ 29.389,91

(ii) Weber Leite Cruvinel: 12 (doze) colaboradores, estando alocados nas seguintes funções:

Funcionário		Função	Admissão	Salário bruto de acordo com o holerite de agosto/2023
1	Adnilson dos Reis Andrino	Operador de máquina II	23/6/2023	R$ 2.868,31
2	Enerivaldo José de Lima	Motorista de caminhão	18/5/2009	R$ 2.607,96
3	Henrique Estoessel Barros	Tratorista III	18/5/2009	R$ 2.454,02
4	Jean Pierre da Silva Martins	Tratorista III	18/7/2023	R$ 2.454,02
5	José Jorge Mendonça	Tratorista IV	3/8/2015	R$ 2.623,36
6	Josélia Pereira de Almeida	Trabalhador rural II	18/7/2023	R$ 2.324,36
7	Josman Rezende Lara	Operador de máquina II	23/3/2023	R$ 2.868,31
8	Marcia Aparecida dos Santos	Trabalhador rural II	12/5/2014	R$ 2.324,36
9	Marco Aurelio Gonçalves	Auxiliar Administrativo II	1/11/2020	R$ 3.042,24
10	Marli Elias Madruga	Trabalhador rural	16/10/2013	Afastada por doença
11	Reinaldo Pereira Alves	Tratorista II	23/3/2023	R$ 2.324,36
12	Samuel Machado Costa	Tratorista II	1/11/2020	R$ 2.324,36
TOTAL				R$ 28.125,66

O valor despendido para pagamento de funcionários perfaz R$ 29.389,91 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) para os registrados por José Carlos Machado, e R$ 28.125,66 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para os colaboradores de Weber Leite Cruvinel, somando o total de **R$ 57.515,82** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

5.2. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS

As Recuperandas, pessoa física e jurídica, não apresentaram quaisquer comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.

Em relação aos demais débitos fiscais, apresentou certidão negativa de débitos tributários municipal em relação apenas aos produtores ruais pessoa física (CPF). Já no âmbito estadual, apresentou certidões negativa de débitos tributários na qualidade de empresário individual (CNPJ) e pessoa física (CPF).

Quanto ao fisco federal, exibiram certidão positiva com efeitos de negativa de débitos tributários de Isaura, José Carlos, Lais e Weber; e negativa de débitos de Jessica, Laurice e Weber Junior, todos enquanto pessoa física (CPF).

5.3. EXTRATOS BANCÁRIOS

As Recuperandas disponibilizaram os extratos bancários das contas correntes e de investimento tão somente da pessoa física, referente ao período de maio a julho/2023, os quais constam anexados ao presente relatório, todavia, em sigilo, tendo em vista a vigência da LGPD.

5.4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Inicialmente, é importante ressaltar que a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um **relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial**, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, tendo essas premissas fundamentado a análise dos dados.

A disponibilização dos Balanços Contábeis e Demonstração dos Resultados dos Exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 31/3/2023, nos possibilitou analisar as informações contidas nestas demonstrações para os períodos acima apontados.

Ademais, foram consolidadas as informações do livro-caixa, por produtor rural, até julho de 2023, contudo, os indicadores não foram analisados diante da ausência de elementos fundamentais, sendo possível tão somente identificar valores de receitas e despesas do período.

Em resumo, identificamos que foram apresentadas informações divergentes ou insuficientes, os quais merecerem manifestação por parte das Recuperandas, sendo certo que a fragilidade dos dados nos demonstrativos e as outros documentos apontados neste relatório, bem como a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros das empresas, resta prejudicada.

5.4.1. ISAURA MARCELINA MACHADO

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**16.109**	**16.109**	**24.546**	**15.829**	**15.704**
Caixa e Aplicações	16.109	16.109	24.546	15.829	15.704
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.609.000**	**2.609.000**	**2.172.768**	**2.172.768**	**2.172.768**
Maquinas e Infraestrutura	9.000	9.000	-	-	-
Terras	2.600.000	2.600.000	2.172.768	2.172.768	2.172.768
TOTAL DO ATIVO	**2.625.109**	**2.625.109**	**2.197.314**	**2.188.597**	**2.188.472**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**1.496.011**	**1.437.637**	**90.064**	**69.948**	**46.750**
Contas a pagar	-	-	1.079	11.798	3.392
Dívidas de Curto prazo	1.496.011	1.437.637	38.492	58.150	43.358
Parcelas a amortizar curto prazo		-	50.493		-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**454.433**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	-	-	454.433	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.129.098**	**1.187.472**	**1.652.817**	**2.118.650**	**2.141.722**
Patrimônio Líquido	1.129.098	1.187.472	1.652.817	2.118.650	2.141.722
TOTAL PASSIVO	**2.625.109**	**2.625.109**	**2.197.314**	**2.188.598**	**2.188.472**

O passivo fiscal da produtora rural se refere a débitos no âmbito federal identificados apenas pelo relatório de diagnóstico fiscal da Receita Federal do Brasil, emitido em 04/04/2023.

Abaixo os Demonstrativos de Resultado - DRE apresentado pela Recuperanda, com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho de 2023.

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**-**	**178.905,37**	**1.168.892,00**	**578.220,00**	**570.187,00**
Lucro Bruto	**-**	**178.905,37**	**1.168.892,00**	**578.220,00**	**570.187,00**
Despesas	**73.481,48**	**177.347,10**	**1.104.678,00**	**554.864,00**	**547.726,00**
Despesas Operacionais	73.481,48	177.347,10	1.104.678,00	554.864,00	547.726,00
Lucro Líquido do Exercício	**- 73.481,48**	**1.558,27**	**64.214,00**	**23.356,00**	**22.461,00**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{16.109,00}{1.437.637,00} = 0,01$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.625.109,00}{1.437.637,00} = 1,83$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.625.109,00}{1.437.637,00} = 1,83$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{1.437.637,00}{2.625.109,00} = 0,55$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,01 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 1,83 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 1,83 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 0,55 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a Recuperanda possui R$ 1,83 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas

de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

5.4.2. JESSICA LEITE MACHADO

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**407**	**407**	**308**	**199**	**160**
Caixa e Aplicações	407	407	308	199	160
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber		-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**
Maquinas e Infraestrutura	-	-	-	-	-
Terras	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
TOTAL DO ATIVO	**300.407**	**300.407**	**300.308**	**300.199**	**300.160**

PASSIVO

PASSIVO	**31/03/2023**	**30/11/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
PASSIVO CIRCULANTE	**808.472**	**6.067.209**	**8.764.718**	**8.161.793**	**6.100.735**
Contas a pagar	-	-	-	2.903	4.120
Dívidas de Curto prazo	619.510	6.067.209	8.764.718	8.158.890	6.096.615
Parcelas a amortizar curto prazo	188.962	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.694.052**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	5.694.052	-	-	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**- 6.202.117**	**- 5.766.802**	**- 8.464.410**	**- 7.861.594**	**- 5.800.575**
Patrimônio Líquido	- 6.202.117	- 5.766.802	- 8.464.410	- 7.861.594	- 5.800.575
TOTAL PASSIVO	**300.407**	**300.407**	**300.308**	**300.199**	**300.160**

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentados pela Recuperanda, com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023:

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**-**	**537.040,00**	**332.337,41**	**-**	**-**
Lucro Bruto	**-**	**537.040,00**	**332.337,41**	**-**	**-**
Despesas	**56.051,68**	**454.323,82**	**294.568,50**	**165,40**	**3.830,63**
Despesas Operacionais	56.051,68	454.323,82	294.568,50	165,40	3.830,63
Lucro Líquido do Exercício	**-56.051,68**	**82.716,18**	**37.768,91**	**-165,40**	**-3.830,63**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{407,00}{6.067.209,00} = 0,00$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{300.407,00}{6.067.209,00} = 0,05$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{300.407,00}{6.067.209,00} = 0,05$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.067.209,00}{300.407,00} = 20,20$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,05 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;

- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,05 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 20,20 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a Recuperanda possui R$ 0,05 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

5.4.3. JOSÉ CARLOS MACHADO

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**123.843**	**123.843**	**127.162**	**126.942**	**126.809**
Caixa e Aplicações	43.843	43.843	47.162	46.942	46.809
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**39.657.700**	**39.657.700**	**38.439.500**	**38.439.500**	**38.439.500**
Maquinas e Infraestrutura	1.218.200	1.218.200	-	-	-
Terras	38.439.500	38.439.500	38.439.500	38.439.500	38.439.500
TOTAL DO ATIVO	**39.781.543**	**39.781.543**	**38.566.662**	**38.566.442**	**38.566.309**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**42.172.067**	**46.312.934**	**43.951.998**	**44.406.081**	**42.477.546**
Contas a pagar	4.574	4.948	2.772	4.010	5.030
Dívidas de Curto prazo	41.960.830	46.307.986	43.802.584	44.402.071	42.472.516
Parcelas a amortizar curto prazo	206.663	-	146.642	-	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**6.227.447**	**-**	**1.319.774**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	6.227.447	-	1.319.774	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**- 8.617.971**	**- 6.531.391**	**- 6.705.110**	**- 5.839.639**	**- 3.911.237**
Patrimônio Líquido	- 8.617.971	- 6.531.391	- 6.705.110	- 5.839.639	- 3.911.237
TOTAL PASSIVO	**39.781.543**	**39.781.543**	**38.566.662**	**38.566.442**	**38.566.309**

Importante esclarecer que o passivo fiscal é referente a débitos do âmbito federal inscritos na Receita Federal do Brasil e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentados pela Recuperanda, com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023:

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**4.276.882,58**	**5.741.414,28**	**5.277.219,85**	**4.616.955,08**	**3.335.576,67**
Lucro Bruto	**4.276.882,58**	**5.741.414,28**	**5.277.219,85**	**4.616.955,08**	**3.335.576,67**
Despesas	**2.908.100,01**	**5.665.710,83**	**5.093.884,30**	**4.516.848,31**	**3.325.997,81**
Despesas Operacionais	2.908.100,01	5.665.710,83	5.093.884,30	4.516.848,31	3.325.997,81
Lucro Líquido do Exercício	**1.368.782,57**	**75.703,45**	**183.335,55**	**100.106,77**	**9.578,86**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2022, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{123.843,00}{46.312.934,00} = 0,00$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{39.781.543,00}{46.312.934,00} = 0,86$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{39.781.543,00}{46.312.934,00} = 0,86$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{46.312.934,00}{39.781.543,00} = 1,16$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,86 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,86 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 1,16 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, a maioria das dívidas estão a curto prazo e a empresa não possui tempo hábil para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa Requerente possui R$ 0,86 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

5.4.4. LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**80.477**	**80.477**	**92.499**	**94.352**	**80.608**
Caixa e Aplicações	477	477	12.499	14.352	608
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.000.000**	**2.000.000**	**4.384.660**	**4.384.660**	**4.384.660**
Maquinas e Infraestrutura	-	-	-	-	-
Terras	2.000.000	2.000.000	4.384.660	4.384.660	4.384.660
TOTAL DO ATIVO	**2.080.477**	**2.080.477**	**4.477.159**	**4.479.012**	**4.465.268**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Contas a pagar	-	-	-	-	-
Dívidas de Curto prazo	-	-	-	-	-
Parcelas a amortizar curto prazo	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	-	-	-	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.080.477**	**2.080.477**	**4.477.159**	**4.479.012**	**4.465.268**
Patrimônio Líquido	2.080.477	2.080.477	4.477.159	4.479.012	4.465.268
TOTAL PASSIVO	**2.080.477**	**2.080.477**	**4.477.159**	**4.479.012**	**4.465.268**

Abaixo os Demonstrativos de Resultado - DRE apresentado pela Recuperanda, com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023.

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**185.930,12**	**112.931,38**	**473.393,00**	**140.000,00**	**-**
Lucro Bruto	**185.930,12**	**112.931,38**	**473.393,00**	**140.000,00**	**-**
Despesas	**26.755,61**	**90.406,58**	**354.678,90**	**-**	**-**
Despesas Operacionais	26.755,61	90.406,58	354.678,90	-	-
Lucro Líquido do Exercício	**159.174,51**	**22.524,80**	**118.714,10**	**140.000,00**	**-**

Imperioso destacar que a análise do endividamento não foi realizada, haja vista a ausência de apontamento de dívidas no balanço.

5.4.5. LAURICE FARIA LEITE MACHADO

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**50.000**	**50.000**	**58.619**	**58.188**	**58.030**
Caixa e Aplicações	-	-	8.619	8.188	8.030
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**
Maquinas e Infraestrutura	-	-	-	-	-
Terras	1.445.000	1.445.000	1.445.000	1.445.000	1.445.000
TOTAL DO ATIVO	**1.495.000**	**1.495.000**	**1.503.619**	**1.503.188**	**1.503.030**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**2.338.523**	**2.250.396**	**185.096**	**569.991**	**637.405**
Contas a pagar	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
Dívidas de Curto prazo	2.258.523	2.170.396	32.284	489.991	557.405
Parcelas a amortizar curto prazo		-	72.812		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**655.305**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	-	-	655.305	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**- 843.523**	**- 755.396**	**663.218**	**933.197**	**865.625**
Patrimônio Líquido	- 843.523	- 755.396	663.218	933.197	865.625
TOTAL PASSIVO	**1.495.000**	**1.495.000**	**1.503.619**	**1.503.188**	**1.503.030**

O passivo fiscal se refere a débito federal inscrito junto à Receita Federal do Brasil.

Abaixo os Demonstrativos de Resultado - DRE apresentados Recuperanda com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023.

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**-**	**1.149.221,00**	**189.435,00**	**135.000,00**	**888,22**
Lucro Bruto	**-**	**1.149.221,00**	**189.435,00**	**135.000,00**	**888,22**
Despesas	**92.511,14**	**1.097.181,76**	**304.758,88**	**-**	**11.856,65**
Despesas Operacionais	92.511,14	1.097.181,76	304.758,88	-	11.856,65
Lucro Líquido do Exercício	**- 92.511,14**	**52.039,24**	**- 115.323,88**	**135.000,00**	**- 10.968,43**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2022, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{50.000,00}{2.250.396,00} = 0,02$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{1.495.000,00}{2.250.396,00} = 0,66$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{1.495.000,00}{2.250.396,00} = 0,66$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{2.250.396,00}{1.495.000,00} = 1,51$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,02 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,66 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,66 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 1,51 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a Recuperanda possui R$ 0,66 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

5.4.6. WEBER LEITE CRUVINEL

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**28.086**	**28.086**	**27.831**	**27.615**	**27.477**
Caixa e Aplicações	28.086	28.086	27.831	27.615	27.477
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.511.000**	**16.511.000**	**20.475.998**	**20.475.998**	**20.475.998**
Maquinas e Infraestrutura	225.000	225.000	-	-	-
Terras	16.286.000	16.286.000	20.475.998	20.475.998	20.475.998
TOTAL DO ATIVO	**16.539.086**	**16.539.086**	**20.503.829**	**20.503.613**	**20.503.475**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**7.426.334**	**15.111.730**	**26.962.131**	**23.553.885**	**19.053.014**
Contas a pagar	5.020	4.497	-	-	5.002
Dívidas de Curto prazo	7.082.201	15.107.233	26.942.427	23.553.885	19.048.012
Parcelas a amortizar curto prazo	339.113	-	19.704	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.638.446**	**-**	**177.334**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	8.638.446	-	177.334	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**474.306**	**1.427.356**	**- 6.635.636**	**- 3.050.272**	**1.450.461**
Patrimônio Líquido	474.306	1.427.356	- 6.635.636	- 3.050.272	1.450.461
TOTAL PASSIVO	**16.539.086**	**16.539.086**	**20.503.829**	**20.503.613**	**20.503.475**

O passivo fiscal se refere a débitos federais inscritos na Receita Federal do Brasil e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Abaixo os Demonstrativos de Resultado - DRE apresentados pela Recuperanda, com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023.

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**934.130,13**	**1.234.664,85**	**2.736.965,69**	**2.481.059,13**	**1.472.254,65**
Lucro Bruto	**934.130,13**	**1.234.664,85**	**2.736.965,69**	**2.481.059,13**	**1.472.254,65**
Despesas	**882.599,25**	**1.358.092,80**	**2.598.843,30**	**2.385.032,52**	**1.074.059,30**
Despesas Operacionais	882.599,25	1.358.092,80	2.598.843,30	2.385.032,52	1.074.059,30
Lucro Líquido do Exercício	**51.530,88**	**- 123.427,95**	**138.122,39**	**96.026,61**	**398.195,35**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2022, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{28.086,00}{15.111.730,00} = 0,00$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{16.539.086,00}{15.111.730,00} = 1,09$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{16.539.086,00}{15.111.730,00} = 1,09$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{15.111.730,00}{16.539.086,00} = 0,91$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 1,09 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 1,09 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 0,91 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a Recuperanda possui R$ 1,09 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

5.4.7. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

ATIVO

	31/03/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**
Caixa e Aplicações	2.281	2.281	2.281	2.281	2.281
Estoque	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Maquinas e Infraestrutura	-	-	-	-	-
Terras	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**

PASSIVO

	31/03/2023	30/11/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	**520.458**	**4.310.477**	**174.325**	**178.811**	**174.325**
Contas a pagar	-	-	-	4.486	-
Dívidas de Curto prazo	358.446	4.310.477	174.325	174.325	174.325
Parcelas a amortizar curto prazo	162.012			-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.127.054**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida de longo prazo	4.127.054			-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**- 4.645.231**	**- 4.308.196**	**- 172.044**	**- 176.530**	**- 172.044**

Patrimônio Líquido	- 4.645.231	- 4.308.196	- 172.044	- 176.530	- 172.044
TOTAL PASSIVO	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**

O passivo fiscal se refere a débitos federais inscritos junto à Receita Federal do Brasil e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Abaixo os Demonstrativos de Resultado - DRE apresentados pela Recuperanda com base no relatório de receitas e despesas acumulados de janeiro a julho/2023.

DRE

	31/07/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	**122.925,94**	**129.470,22**	**135.118,98**	**55.798,86**	**-**
Lucro Bruto	**122.925,94**	**129.470,22**	**135.118,98**	**55.798,86**	**-**
Despesas	**13.644,31**	**32.602,24**	**13.091,00**	**-**	**-**
Despesas Operacionais	13.644,31	32.602,24	13.091,00	-	-
Lucro Líquido do Exercício	**109.281,63**	**96.867,98**	**122.027,98**	**55.798,86**	**-**

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2022, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.281,00}{4.310.477,00} = 0,00$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.281,00}{4.310.477,00} = 0,00$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.281,00}{4.310.477,00} = 0,00$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.310.477,00}{2.281,00} = 1889,73$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 1889,73 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a Recuperanda possui R$ 0,00 em bens e direitos para cada R$ 1,00 de dívida, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações coletadas *in loc*o, bem como documentos disponibilizados pelas Recuperandas, identificou-se que as Recuperandas continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos e indiretos.

Da análise documental, extrai-se que a atividade está centralizada na pessoa física do produtor rural, e não nas empresas rurais, dada a sua natureza. Contudo, a ausência de operação da pessoa jurídica merece atenção, considerando a dificuldade de análise dos indicadores por esta auxiliar.

De tal modo, a partir dos documentos e informações apresentadas, foi possível elaborar a análise contábil até março de 2023, não obstante a necessidade de adequações, vez que não há, nos dados apontados no livro-caixa, a completude dos dados necessários.

7. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se a intimação das Recuperandas para apresentação do balancete do período de abril a novembro de 2023 para apuração do ativo e passivo das operações da pessoa física, para fins de complementação ao presente relatório.

Ainda, sejam disponibilizados todos os dados e documentos contábeis relativos às pessoas jurídicas Requerentes e pessoas físicas, do mesmo período, além das informações relativas ao passivo extraconcursal, quadro de funcionários, dentre outros.

Por fim, esta auxiliar reitera a urgência na expedição do 2º Edital para fins de publicação da lista da Administradora Judicial e da apresentação do plano recuperacional pelas Devedoras, já disponibilizado nos autos juntamente com o relatório de verificação prévia.

Dê-se ciência aos credores, interessados e ao Ministério Público acerca do presente relatório.

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-seo presente Relatório de Atividade Mensal, composto por 48 (quarenta e oito) páginas e anexo.

Os documentos que embasaram este relatório podem ser solicitados por qualquer interessado, mediante e-mail: contato@valorizeadmjudicial.com.br, ressaltando-se que os autos podem ser acessados por qualquer interessado através do site: https://www.valorizeadmjudicial.com.br/.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 17 de novembro de 2023.

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

ANEXOS

1. **LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL;**
2. **CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS;**
3. **EXTRATOS BANCÁRIOS;**
4. **RELAÇÃO DE EMPREGADOS;**
5. **HOLERITES;**
6. **CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS.**

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

29/08/2023 14:17:30

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: DESPESA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: DESPESA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: DESPESA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: DESPESA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

29/08/2023 14:17:30

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

29/08/2023 14:17:30

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET\A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 25 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

29/08/2023 14:17:30

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 25 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:12:28

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

28/08/2023 11:12:28

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESOESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.21.001 - BOVINO		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA RF, PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9831				
12/01/2023	2.21.001 - BOVINO		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESAS RF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF DOC 445582327				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 438773310				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.21.001 - BOVINO		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESAS RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10354				
26/01/2023	2.21.001 - BOVINO		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 10485				
30/01/2023	2.21.001 - BOVINO		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 10695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

28/08/2023 11:12:28

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-13.077,80
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-13.110,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-13.489,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-14.461,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-14.595,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-14.644,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-14.880,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF. DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-20.335,82
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-20.939,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-21.513,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-21.823,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-21.952,81
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-22.473,41
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-22.507,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	-22.507,59
Histórico:				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-22.609,43
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-22.739,34
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-22.854,48
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-22.977,44
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-23.101,52
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF JANEIRO/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-23.139,09
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-23.271,24
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-24.250,24
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-24.899,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1201237				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-25.002,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,79	-25.103,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12892				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-25.498,48
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
26/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-25.536,05
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-25.711,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-26.271,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-26.396,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-26.435,98
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-31.927,51
Histórico: DESPESA RF. FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-32.410,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-32.789,67
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-32.859,67
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-33.136,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-33.256,41
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-33.751,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-34.026,46
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-34.216,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-34.283,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-38.514,56
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-44.481,46
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-44.860,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-44.970,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-46.421,47
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-46.532,01
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-46.652,25
Histórico: DSPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-46.766,25
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15831				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-47.946,25
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-47.984,57
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-48.090,66
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-48.196,75
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-48.235,07
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-48.447,97
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-48.564,45
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-54.893,40
Histórico: DISPESA REFERENTE Folha Mensal AO FORNECEDOR CONF DOC FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-55.277,40
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-55.506,40
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-56.008,60
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-66.294,69
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-66.444,69
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-66.588,69
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:12:28

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:18:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:18:18

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:18:18

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:18:18

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:18:18

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000048344				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:18:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 35 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 35 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

29/08/2023 14:19:19

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.269,96
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.414,05
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.558,14
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.235,14
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.685,14
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.422,31
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-35.122,31
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-35.253,27
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		84.596,73
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	84.461,93
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		84.693,93
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	84.304,95
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	84.234,35
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	81.761,93
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	81.734,93
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	81.342,93
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	81.192,13
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	67.332,13
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	67.095,40
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	66.846,40
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	66.667,54
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	63.833,82
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	63.638,08
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	59.638,08
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	56.814,82
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	56.409,92
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		90.466,30
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	68.329,66
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	65.945,72
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	60.773,69
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	39.581,33
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	32.729,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	27.121,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	19.240,97
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	11.191,10
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	4.085,68
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-4.036,71
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		3.475,57	-7.512,28
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-9.714,01
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-10.108,01
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-17.012,01
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-18.362,01
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-26.682,01
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		123.317,99
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	122.031,99
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	120.101,82
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	119.765,57
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	118.955,32
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	113.268,52
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	94.911,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	93.836,59
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	92.260,64
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	91.207,16
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	90.648,78
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	90.383,97
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		124.130,07
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	102.195,10
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	99.832,87
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	82.416,87
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

255.467,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 82.416,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	82.336,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	81.962,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	81.217,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	80.869,83
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	78.989,83
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	57.932,43
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	55.655,71
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	36.032,78
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	35.332,78
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	34.849,34
Histórico: DESPESA RF. PATYRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	34.054,96
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	33.354,96
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	33.240,46
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	11.523,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		41.712,58
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		74.108,58
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	74.075,00
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	71.961,76
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	67.778,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	67.740,19
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	67.707,03
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	65.636,34
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	42.832,43
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	41.420,45
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	40.495,01
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	40.349,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	38.938,62
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	38.807,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		125.197,66
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	125.108,16
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		237.608,16
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	235.541,49
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	235.414,67
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	233.058,42
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	232.968,42
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	232.789,56
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	232.758,06
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	232.483,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	222.483,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	222.008,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	212.008,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	211.708,06
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	208.813,74
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	208.692,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	206.492,27
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	205.297,27
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		286.297,27
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	268.297,27
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	263.432,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		863,90	262.568,48
Histórico: DESPESA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COM.EXP.CAFE LTDA CONF DOC 8830				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		580,00	261.988,48
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 13970				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	261.048,48
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	255.470,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	246.012,31
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	241.949,35
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	239.189,35
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	238.069,48
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	237.505,33
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	236.441,73
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	236.174,68
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	230.942,03
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		343.442,03
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

193.949,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 343.442,03

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	313.442,03
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	311.642,03
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	310.257,03
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	309.773,59
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	308.979,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	308.704,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	307.814,21
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	304.314,21
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	302.396,53
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	299.026,53
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	294.413,92
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	289.338,68
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	283.489,98
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	282.802,59
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	279.177,83
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	279.063,25
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	278.971,25
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	276.971,89
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	275.921,89
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	273.855,22
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	271.528,03
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	271.438,03
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	271.011,57
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	270.954,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	270.839,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	270.661,03
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	267.617,22
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	264.566,02
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	264.546,52
Histórico: DESPESA RF CARTYORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	264.131,52
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	263.126,52
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	260.513,37
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	260.319,26
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	238.490,26
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	236.040,26
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	228.671,76
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	228.589,86
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	228.577,04
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	226.427,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	221.227,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		233.977,04
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	209.857,54
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	207.260,06
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	182.465,74
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	179.795,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		217.467,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		256.193,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	254.298,74
Histórico: DES PESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	248.917,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	242.766,10
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	235.407,64
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	227.587,22
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	226.527,22
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	226.258,33
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	225.689,44
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	224.617,53
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

207.972,50

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 224.617,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	223.337,53
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	223.025,41
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	218.789,41
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	214.789,41
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	214.305,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	214.030,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	213.236,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	213.121,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	183.121,84
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	181.479,24
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	181.242,94
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	178.337,94
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	176.399,43
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	176.335,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	176.161,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	175.271,68
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	175.200,10
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	175.025,85
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	173.765,81
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		216.894,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	214.364,95
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	186.331,60
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	183.312,62
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	182.477,62
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	180.617,62
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	179.258,95
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	176.353,06
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	171.353,06
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	164.554,69
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	164.124,69
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	163.289,69
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		197.454,42
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	175.247,35
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	172.855,82
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	170.789,16
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	170.610,30
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	169.073,87
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		205.203,67
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	181.719,30
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	181.334,30
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	181.054,36
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	178.402,93
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	176.272,93
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		197.647,43
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	197.323,43
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	196.139,43
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	196.019,43
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	182.019,43
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		242.019,43
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	241.978,43
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	231.653,82
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	227.909,90
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	222.718,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	220.882,72
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	210.117,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	200.403,30
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	199.828,38
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	198.745,90
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	198.474,67
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	197.737,67
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

221.677,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 197.737,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	196.192,67
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	195.707,61
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	194.907,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	190.812,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	188.832,61
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	187.582,61
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	186.782,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	186.668,48
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	186.552,33
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	181.852,33
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	181.754,33
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	181.270,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	180.995,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	180.201,51
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	158.215,51
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	156.219,25
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		196.168,88
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	190.368,88
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	188.708,88
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	187.611,88
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		230.364,33
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	226.690,33
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	226.390,33
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	223.593,86
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	223.566,36
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	219.566,36
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	219.441,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	218.941,36
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	213.571,20
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	187.603,94
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	184.611,27
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	156.822,18
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	153.962,18
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	149.012,18
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	148.357,18
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	148.239,28
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	148.039,28
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	145.763,37
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	145.584,51
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	144.784,51
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	92.538,79
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	92.344,53
Histórico: DESPESA RF. IRRF				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	83.055,27
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	82.464,97
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	82.034,21
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	79.284,19
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	79.247,88
Histórico: DESPESA RF. IRRF				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	76.717,88
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	57.667,88
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	55.740,44
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		360.293,24
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	352.290,18
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	344.395,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	338.059,78
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	332.129,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	311.319,73
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	303.970,34
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	296.324,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	290.212,98
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	285.597,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	284.132,45
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		298.952,62
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		811.452,62
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.323.952,62
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.322.912,62
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.321.412,20
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.320.832,55
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.320.559,48
Histórico: DESPESA RF. PGFN				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.319.468,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

305.344,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.319.468,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.298.244,39
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.295.958,70
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	354.408,70
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		387.061,45
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	386.734,05
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	385.939,67
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	385.664,67
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	385.181,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	363.240,23
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	353.950,97
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	353.834,82
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	332.788,52
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	314.753,96
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	312.487,44
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	310.545,26
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	304.924,95
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	295.858,85
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	288.090,12
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		320.469,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		348.214,52
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	346.262,80
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	344.478,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		819.204,84
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	816.867,41
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	816.688,55
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	816.598,55
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	816.503,21
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	788.967,10
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERÊNCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		991.409,10
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	978.150,55
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	967.020,31
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	959.250,41
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	944.250,41
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	923.027,73
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	920.742,21
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		1.033.242,21
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	1.024.100,13
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		1.057.247,62
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF° 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	1.052.101,38
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	1.047.925,72
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	1.042.787,23
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	1.022.150,88
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	1.019.928,50
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		1.052.160,20
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF ° 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	1.043.270,70
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	1.039.270,70
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	1.036.585,11
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	1.034.045,11
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	1.033.495,11
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 0404				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	1.028.025,11
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	1.004.600,36
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	1.002.077,69
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	999.727,69
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	993.954,69
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	993.448,69
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	983.358,03
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	982.378,03
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	980.607,75
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	977.899,75
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	945.001,41
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		981.588,29
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF °039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	979.672,94
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	979.316,54
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	977.369,83
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	976.268,92
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	975.683,50
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	975.408,19
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	974.408,19
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	931.372,62
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	931.022,62
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.372.857,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 931.022,62

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	930.943,12
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	921.653,86
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRAÇAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	916.953,86
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	916.519,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	915.725,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.500011 2 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	915.450,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	914.967,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.740013 1 94020000048344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.942,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	914.147,97
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.123,28
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	903.748,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	897.810,77
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	885.197,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	875.666,21
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	873.734,69
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	864.282,20
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	850.263,37
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	848.331,85
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		998.331,85
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	998.289,37
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	976.823,12
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	974.511,37
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	968.797,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		1.088.301,73
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		1.121.829,65
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.121.789,68
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	1.118.041,20
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	1.117.932,82
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.117.892,85
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.538.682,85
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.538.632,85
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.527.650,85
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.527.358,01
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.527.308,01
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.525.658,01
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.525.383,01
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.517.009,25
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.515.669,25
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.515.235,25
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.513.833,08
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.511.491,08
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.511.057,08
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.510.231,08
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.507.571,71
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.505.471,71
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.502.530,21
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.482.225,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.474.561,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.474.461,22
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.474.421,22
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.474.381,32
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.474.252,32
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.474.208,20
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.473.908,21
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.472.810,97
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.470.310,97
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.469.420,97
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.448.564,57
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.446.318,50
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.414.508,70
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.447.084,10
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.445.986,86
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.445.291,06
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.424.679,31
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.424.054,73
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.414.182,41
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.411.962,68
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.444.155,96
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.444.055,96
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.423.751,56
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.411.266,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.399.439,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.398.659,78
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.398.637,78
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.397.650,86
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.395.683,53
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.395.406,08
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.394.295,50
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.393.704,57
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.368.782,57
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

350.831,01

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 35 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 35 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

29/08/2023 14:19:19

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:20:57

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

28/08/2023 11:20:57

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA CONF DOC 397452				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICAÇAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.025.984				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF° 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS PARA O LAR E ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 25 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:20:57

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 25 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:22:12

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.01.002 - CULTURA DE CAFE		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

28/08/2023 11:22:12

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:22:12

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 22 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 22 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:30:34

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-5.403,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-5.448,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.471,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-5.662,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-5.738,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.761,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-5.807,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.830,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-5.928,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-6.164,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-9.960,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-10.783,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-15.336,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-15.431,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-16.414,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-16.498,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-16.800,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-17.328,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-19.573,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-19.596,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-30.313,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-46.289,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-46.839,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-48.880,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

48.880,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.880,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-78.880,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-79.364,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.158,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.952,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-81.002,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-82.610,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-83.575,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-83.676,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-117.025,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-117.157,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-117.348,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-117.424,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-117.489,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-117.846,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-121.368,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-121.500,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-121.523,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-128.737,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-128.806,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-129.362,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-131.422,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-131.692,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-144.304,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-155.021,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -155.021,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-155.504,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-156.299,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-157.093,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-158.033,59
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-159.565,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-159.877,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-159.986,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-160.085,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-194.898,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-194.926,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-195.236,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-195.382,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-195.458,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-195.648,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-94.427,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-94.505,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-94.729,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-98.174,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-98.399,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-102.754,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-113.941,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-113.954,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-114.381,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-114.398,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-114.909,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-115.108,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-115.290,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-117.366,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-125.007,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-125.084,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-125.356,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-125.916,51

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -125.916,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-125.984,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-126.468,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-127.262,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-128.057,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-143.873,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-146.004,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-146.096,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-146.480,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-147.982,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-148.136,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-149.294,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-150.015,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-151.300,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-152.572,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-152.693,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-152.813,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-153.494,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-154.225,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-154.934,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-189.747,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-220.313,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-220.696,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-166.696,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-167.200,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-167.391,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-167.466,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-168.256,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-168.301,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-168.567,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-168.636,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-168.895,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-173.546,88

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-177.948,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-178.515,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-178.789,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-180.885,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-184.423,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -184.423,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-184.597,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-185.143,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-185.190,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-185.984,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-186.468,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-187.262,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-217.262,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-234.588,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-234.775,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-236.479,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-236.525,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-236.701,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-238.475,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-273.289,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-273.789,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-273.865,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-274.055,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	-274.055,97
Histórico: DESPESA RF. DAYVID DE OLIVEIRA CONF DOC 28				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-276.961,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-276.979,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-277.244,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-278.701,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-280.467,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-282.182,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-282.203,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-282.265,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-282.309,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-282.499,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-282.542,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-282.657,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-308.087,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-319.687,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-328.197,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-335.785,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-341.969,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-349.811,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-357.074,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-364.057,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-365.974,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-368.294,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-368.955,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-42.824,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-49.782,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	-49.782,39
Histórico: DESPESA RF. EISA EMPRESA INTERAGRICOLA SA CONF DOC 20848.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-50.058,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-50.629,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-52.740,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-53.868,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		97.623,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.623,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	67.623,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.769,95	52.853,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	52.370,22
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	51.575,84
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1124-1				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	51.175,84
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	49.502,34
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	49.389,52
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	48.046,56
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	47.855,78
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU Seguros S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	47.783,78
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-7.733,87
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-10.321,54
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-10.433,01
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-10.572,07
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-20.072,07
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. AO FORNECEDOR CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-20.350,21
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-20.926,75
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-23.057,67
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-24.196,45
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,14	-24.286,59
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-24.739,43
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-25.138,15
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-44.391,15
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

142.014,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -44.391,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-74.391,15
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-75.185,53
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.668,97
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DO 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-98.234,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-98.744,24
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-100.445,34
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-106.793,34
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		194.492,30
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	191.968,38
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	190.645,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	150.146,78
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	142.017,11
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	133.015,34
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	132.322,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	132.210,87
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	132.108,61
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	131.783,61
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	116.783,61
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	114.759,64
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	112.735,67
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	110.711,70
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	108.687,73
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	97.070,59
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	78.933,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	78.652,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	76.503,68
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	75.921,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	74.770,88
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	51.530,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

205.363,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Julho de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 22 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 22 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/08/2023 11:30:34

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Julho de 2023

Número do documento: 23111722142585200010112884774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142585200010112884774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:25

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	26.755,61	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	92.511,14	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	48.880,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	142.014,76	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	205.363,61	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	934.130,13	882.599,25	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	122.925,94	13.644,31	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	73.481,48	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	56.051,68	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	255.467,61	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	193.949,96	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	207.972,50	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	221.677,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	305.344,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.372.857,77	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	350.831,01	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.276.882,58	2.908.100,01	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES

Emissão: 19/09/2023
Horas: 16:47:32

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade
Cargo:	2 - MOTORISTA DE CAMINHAO				
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	02/06/1965	18/05/2009	1	58
	Total de empregados: 1				
Cargo:	4 - TRABALHADOR RURAL				
4	MARLI ELIAS MADRUGA	18/09/1973	16/10/2013	12	50
	Total de empregados: 1				
Cargo:	7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
13	MARCO AURELIO GONCALVES	04/07/1992	01/11/2020	1	31
	Total de empregados: 1				
Cargo:	8 - TRATORISTA II				
14	SAMUEL MACHADO COSTA	07/06/2002	01/11/2020	1	21
25	REINALDO PEREIRA ALVES	19/09/1986	23/03/2023	1	37
	Total de empregados: 2				
Cargo:	10 - TRATORISTA III				
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	29/06/1984	18/05/2009	1	39
27	JEAN PIERRE DA SILVA MARTINS	05/03/2005	18/07/2023	1	18
	Total de empregados: 2				
Cargo:	12 - OPERADOR DE MAQUINA II				
24	JOSMAN REZENDE LARA	05/04/1989	23/03/2023	1	34
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO	12/10/1976	23/06/2023	1	46
	Total de empregados: 2				
Cargo:	13 - TRABALHADOR RURAL II				
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	30/04/1977	12/05/2014	1	46
28	JOSELIA PEREIRA DE ALMEIDA	30/10/1990	18/07/2023	1	32
	Total de empregados: 2				
Cargo:	14 - TRATORISTA IV				
7	JOSE JORGE MENDONCA	15/05/1978	03/08/2015	1	45
	Total de empregados: 1				
	Total de empregados: 12				

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. invalid. doença profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Si[illegible]nciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 23111722142623500010112887176
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142623500010112887176
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES

Emissão: 19/09/2023
Horas: 16:46:00

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade
Cargo:	1 - TRABALHADOR RURAL				
6	MARIA CICERA DE OLIVEIRA SANTOS	02/10/1975	07/04/2016	6	47
	Total de empregados: 1				
Cargo:	2 - SERVICOS GERAIS				
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	26/12/1956	02/07/2007	1	66
	Total de empregados: 1				
Cargo:	4 - SOLDADOR				
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/01/1970	16/12/2016	1	53
	Total de empregados: 1				
Cargo:	5 - MOTORISTA				
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA	09/02/1991	01/09/2017	1	32
	Total de empregados: 1				
Cargo:	10 - OPERADOR DE MOTOSSERRA				
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	15/02/1963	02/09/2022	1	60
	Total de empregados: 1				
Cargo:	12 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I				
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA	23/06/1992	21/10/2022	1	31
	Total de empregados: 1				
Cargo:	15 - OPERADOR DE MAQUINA II				
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	22/04/1969	17/05/2019	1	54
	Total de empregados: 1				
Cargo:	16 - TRABALHADOR RURAL II				
1	MOACIR JOAO DA SILVA	14/07/1954	03/04/2006	1	69
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1982	18/01/2018	1	41
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI	15/08/1980	26/04/2022	1	43
	Total de empregados: 3				
Cargo:	17 - TRATORISTA II				
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA	14/11/1995	18/07/2023	1	27
26	FABIO MESSIAS DOS SANTOS	20/08/1995	18/07/2023	1	28
27	RUAN CHARLLES SILVA	15/11/1995	18/07/2023	1	27
	Total de empregados: 3				
Cargo:	18 - TRATORISTA IV				
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	02/04/1985	23/05/2022	1	38
	Total de empregados: 1				
	Total de empregados: 14				

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. invalid. doença profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Si[illegible]Cienciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23111722142623500010112887176
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142623500010112887176
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS Mensalista | Folha Mensal Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO OPERADOR DE MAQUINAS	641010 Admissão:	2	1 23/06/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	29,00	2.517,20	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	86,80	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
8230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	8,80	
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	264,31
Valor Líquido ⇨	2.604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
04/08/23
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS Mensalista | Folha Mensal Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO OPERADOR DE MAQUINA II	641010 Admissão:	2	1 23/06/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	264,31
Valor Líquido ⇨	2.604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
05/09/23
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	782510	2	1
	MOTORISTA DE CAMINHAO	Admissão:		18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Enerivaldo J. Lima
Assinatura do Funcionário
06/06/2023
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	782510	2	1
	MOTORISTA DE CAMINHAO	Admissão:		18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Enerivaldo J. Lima
Assinatura do Funcionário
06/07/2023
Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 02 DE JUNHO ***

CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Mensalista | Folha Mensal | Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA MOTORISTA DE CAMINHAO	782510 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Enerivaldo J. Lima
Assinatura do Funcionário
Data 04/08/2023

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Mensalista | Folha Mensal | Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA MOTORISTA DE CAMINHAO	782510 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Enerivaldo J. Lima
Assinatura do Funcionário
Data 05/09/2023

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,42	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,19		201,02

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.454,02	201,02
Valor Líquido ⇨	2.253,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.453,60	2.453,60	196,28	1.925,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/06/2023

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,42	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,19		201,02

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.454,02	201,02
Valor Líquido ⇨	2.253,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.453,60	2.453,60	196,28	1.925,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/06/2023

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 29 DE JUNHO ***

114130003288 | CC: SERVICOS Mensalista | Folha Mensal Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,42	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,19		201,02

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.454,02	201,02
Valor Líquido ⇨	2.253,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.453,60	2.453,60	196,28	1.925,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 04/09/2023

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS Mensalista | Folha Mensal Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA III	622610 Admissão:	2	1 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,42	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,19		201,02

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.454,02	201,02
Valor Líquido ⇨	2.253,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.453,60	2.453,60	196,28	1.925,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 05/09/2023

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

.4130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
27	JEAN PIERRE DA SILVA MARTINS TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	14,00	1.021,81	
992	TROCO DO MES	0,00	0,86	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	123,20	
998	I.N.S.S.	7,50		85,87

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.145,87	85,87
Valor Líquido ⇨	1.060,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	1.145,01	1.145,01	91,60	617,01	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
04/08/23
Data

.ESER LEITE CRUVINEL
CBT: 1141300003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
27	JEAN PIERRE DA SILVA MARTINS TRATORISTA III	622610 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,42	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,19		201,02

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.454,02	201,02
Valor Líquido ⇨	2.253,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.453,60	2.453,60	196,28	1.925,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
05/09/23
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114##30003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA	622610	2	1
	TRATORISTA II	Admissão:		03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	15,00	1.094,80	
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	0,64	0,64	
8189	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS	0,01	0,01	
8192	DIFERENCA ADICIONAL FERIAS	1,92	1,92	
805	MEDIA VALOR FERIAS	0,66	0,66	
806	MEDIA HORAS FERIAS	2,97	2,97	
807	VANTAGENS FERIAS	138,88	138,88	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	436,75	
8783	DIAS FERIAS	16,00	1.167,79	
992	TROCO DO MES	0,00	0,78	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	132,00	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.539,87
812	INSS FERIAS	9,05		158,07
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		9,95
998	I.N.S.S.	7,50		92,20
942	IRRF FERIAS	15,00		49,12

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.977,21	1.849,21
Valor Líquido ⇨	1.128,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.976,43	2.976,43	238,10	173,37	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Data 30/06/2023

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE MAIO ***

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA	622610	2	1
	TRATORISTA II	Admissão:		03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	4,00	13,73	
200	HORAS EXTRAS 100%	4:00	89,22	
992	TROCO DO MES	0,00	0,73	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,23		210,28

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.557,28	210,28
Valor Líquido ⇨	2.347,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.556,55	2.556,55	204,52	2.028,55	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Data 30/06/2023

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

CEI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.189,60	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	5,00	21,45	
200	HORAS EXTRAS 100%	5:00	111,53	
992	TROCO DO MES	0,00	0,86	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,25		213,44

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.587,44	213,44
Valor Líquido ⇨	2.374,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.189,60	2.586,58	2.586,58	206,92	2.058,58	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 04/08/2023

WEBER LEITE CRUVINEL

CEI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA IV	622610 Admissão:	2	1 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.376,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,96	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	246,40	
8794	DIAS FALTAS DSR	1,00		79,20
998	I.N.S.S.	8,20		201,96
8792	DIAS FALTAS	1,00		79,20

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.623,36	360,36
Valor Líquido ⇨	2.263,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.376,00	2.464,00	2.464,00	197,12	1.936,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 05/09/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

EI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Folha Mensal
Mensalista | Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
28	JOSELIA PEREIRA DE ALMEIDA TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	14,00	961,33	
992	TROCO DO MES	0,00	0,80	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	123,20	
998	I.N.S.S.	7,50		81,33

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.085,33	81,33
Valor Líquido ⇨	1.004,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	1.084,53	1.084,53	86,76	556,53	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
Joselia pereira de Almeida
Assinatura do Funcionário
04/08/2023
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Folha Mensal
Mensalista | Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
28	JOSELIA PEREIRA DE ALMEIDA TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.755,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
Joselia pereira de Almeida
Assinatura do Funcionário
05/09/2023
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA OPERADOR DE MAQUINAS	641010	2	1
		Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	364,31
Valor Líquido ⇨	2.504,00

Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/06/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA OPERADOR DE MAQUINAS	641010	2	1
		Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	364,31
Valor Líquido ⇨	2.504,00

Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/07/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Folha Mensal
Mensalista | Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINAS	Admissão:	23/03/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	364,31
Valor Líquido ⇨	2.504,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 04/08/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 | CC: SERVICOS | Folha Mensal
Mensalista | Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA II	Admissão:	23/03/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	364,31
Valor Líquido ⇨	2.504,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 05/09/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: [illegible]114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL I	Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
06/06/23
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: [illegible]114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL I	Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
06/07/23
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

EI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL I	621005	2	1
		Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
Data: 01/08/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
Data: 01/09/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 141130003288

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	MARCO AURELIO GONCALVES	411010	4	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Admissão:		01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.340,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,24	
149	PERICULOSIDADE	30,00	702,00	
998	I.N.S.S.	8,81		268,09
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,15

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.042,24	298,24
Valor Líquido ⇨	2.744,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.340,00	3.042,00	3.042,00	243,36	2.514,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 06/06/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 141130003288

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	MARCO AURELIO GONCALVES	411010	4	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Admissão:		01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.340,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,24	
149	PERICULOSIDADE	30,00	702,00	
998	I.N.S.S.	8,81		268,09
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,15

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.042,24	298,24
Valor Líquido ⇨	2.744,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.340,00	3.042,00	3.042,00	243,36	2.514,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 06/07/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

F [illegible]14130003288 — CC: ADMINISTRATIVO / Mensalista — Folha Mensal / Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	MARCO AURELIO GONCALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	411010 Admissão:	4	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.340,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,24	
149	PERICULOSIDADE	30,00	702,00	
998	I.N.S.S.	8,81		268,09
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,15

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.042,24	298,24
Valor Líquido ⇨	2.744,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.340,00	3.042,00	3.042,00	243,36	2.514,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo
Assinatura do Funcionário
Data: 04/09/23

* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 04 DE JULHO ***

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 124130003288 — CC: ADMINISTRATIVO / Mensalista — Folha Mensal / Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	MARCO AURELIO GONCALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	411010 Admissão:	4	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.340,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,24	
149	PERICULOSIDADE	30,00	702,00	
998	I.N.S.S.	8,81		268,09
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		30,15

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.042,24	298,24
Valor Líquido ⇨	2.744,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.340,00	3.042,00	3.042,00	243,36	2.514,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo
Assinatura do Funcionário
Data: 05/09/23

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA III	622610 Admissão:	2 23/03/2023	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.059,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	289,32
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.755,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
06/06/2023
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA III	622610 Admissão:	2 23/03/2023	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.059,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	289,32
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.755,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
06/07/2023
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

CEI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES	622610	2	1
	TRATORISTA III	Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.059,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	289,32
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.755,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
04/09/2023
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES	622610	2	1
	TRATORISTA II	Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	289,36
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.755,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
05/09/2023
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	SAMUEL MACHADO COSTA TRATORISTA III	622610 Admissão:	2	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.059,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	189,32
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.795,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Samuel Machado Costa
Assinatura do Funcionário
06/06/2023
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	SAMUEL MACHADO COSTA TRATORISTA III	622610 Admissão:	2	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.059,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	189,32
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.795,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Samuel Machado Costa
Assinatura do Funcionário
06/07/2023
Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 07 DE JUNHO ***

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

CEI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	SAMUEL MACHADO COSTA TRATORISTA III	622610 Admissão:	2	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	29,00	1.990,95	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	68,65	
992	TROCO DO MES	0,00	0,72	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	8,80	
998	I.N.S.S.	8,15		189,32

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,32	189,32
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.059,60	2.323,60	2.323,60	185,88	1.795,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Samuel Machado Costa — Assinatura do Funcionário — 04/08/2023 — Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	SAMUEL MACHADO COSTA TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 01/11/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Samuel Machado Costa — Assinatura do Funcionário — 05/09/2023 — Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA	641015 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	14,00	959,47	
992	TROCO DO MES	0,00	0,53	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	123,20	
998	I.N.S.S.	7,50		81,20

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.083,20	81,20
Valor Líquido ⇨	1.002,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.056,00	1.082,67	1.082,67	86,61	554,67	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
Savio Goncalves da Silva
Assinatura do Funcionário
04/08/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA II	641015 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	4,00	56,34	
150	HORAS EXTRAS 50 %	24:00	380,29	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,49		234,33
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		9,05

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.761,38	243,38
Valor Líquido ⇨	2.518,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.760,63	2.760,63	220,85	2.232,63	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
Savio Goncalves da Silva
Assinatura do Funcionário
05/09/23
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
27	RUAN CHARLLES SILVA TRATORISTA II	641015 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.755,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Ruan Charlles Silva
Assinatura do Funcionário
05/09/2023
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
27	RUAN CHARLLES SILVA TRATORISTA	641015 Admissão:	2	1 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	14,00	959,47	
992	TROCO DO MES	0,00	0,53	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	123,20	
998	I.N.S.S.	7,50		81,20

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.083,20	81,20
Valor Líquido ⇨	1.002,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.056,00	1.082,67	1.082,67	86,61	554,67	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Ruan Charlles Silva
Assinatura do Funcionário
04/08/2023
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005	4	1
		Admissão:		21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.692,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	7,99		156,29

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.957,29	156,29
Valor Líquido ⇨	1.801,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.692,60	1.956,60	1.956,60	156,52	1.428,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

06/06/23
Data

Geisielle Aparecida Pereira

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005	4	1
		Admissão:		21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.692,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	7,99		156,29

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.957,29	156,29
Valor Líquido ⇨	1.801,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.692,60	1.956,60	1.956,60	156,52	1.428,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

06/06/23
Data

Geisielle Aparecida Pereira

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 23 DE JUNHO ***

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005	4	1
		Admissão:		21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.692,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	7,99		156,29

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.957,29	156,29
Valor Líquido ⇨	1.801,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.692,60	1.956,60	1.956,60	156,52	1.428,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 04/09/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005	4	1
		Admissão:		21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.692,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	7,99		156,29

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.957,29	156,29
Valor Líquido ⇨	1.801,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.692,60	1.956,60	1.956,60	156,52	1.428,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 05/09/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	264,31
Valor Líquido ⇨	2.604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	4,00	4,21	
200	HORAS EXTRAS 100%	1:03	27,38	
992	TROCO DO MES	0,00	0,88	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,66		251,00
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		19,47

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.900,47	270,47
Valor Líquido ⇨	2.630,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.899,59	2.899,59	231,96	2.371,59	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/07/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	264,31
Valor Líquido ⇨	2.604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data: 04/08/2023 — Assinatura do Funcionário

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA II	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.604,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,31	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,62		247,21
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		17,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.868,31	264,31
Valor Líquido ⇨	2.604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.604,00	2.868,00	2.868,00	229,44	2.340,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data: 05/09/2023 — Assinatura do Funcionário

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 314130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 18/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8761	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Recebi os valores constantes neste recibo.
06/6/2023
Assinatura do Funcionário

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 314130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 18/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8761	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Recebi os valores constantes neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 18/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,85	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
998	I.N.S.S.	8,12		182,38
8792	DIAS FALTAS	1,00		68,67

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.316,05	251,05
Valor Líquido ⇨	2.065,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.246,53	2.246,53	179,72	1.718,53	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
4/07/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2	1 18/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
5/09/2023

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 03/04/2006

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	29,00	1.991,33	
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	0,08	0,08	
8192	DIFERENCA ADICIONAL FERIAS	0,24	0,24	
807	VANTAGENS FERIAS	17,36	17,36	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	51,57	
8783	DIAS FERIAS	2,00	137,33	
992	TROCO DO MES	0,00	0,67	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		183,23
812	INSS FERIAS	8,87		18,45
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		0,11
998	I.N.S.S.	8,12		182,41
942	IRRF FERIAS	7,50		4,58

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.453,78	388,78
Valor Líquido ⇨	2.065,00

Salário Base	Bas. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.453,11	2.453,11	196,24	1.190,85	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 6/6/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 03/04/2006

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Bas. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 6/7/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL I	621005	2	1
		Admissão:		03/04/2006

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 4.8.23

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 14 DE JULHO ***

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		03/04/2006

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 5.9.23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: [redacted]1130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA I	641015	2	1
		Admissão:		23/05/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.012,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Rogerio F. Braz
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: [redacted]1130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA I	641015	2	1
		Admissão:		23/05/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.012,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Rogerio Fernandes Braz
Assinatura do Funcionário
Data 06/07/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: , 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	641015	2	1
	TRATORISTA I	Admissão:		23/05/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.012,46	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Rogerio Fernandes Braz
Assinatura do Funcionário

01/08/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	641015	2	1
	TRATORISTA IV	Admissão:		23/05/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.376,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,85	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,33		219,85

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.640,85	219,85
Valor Líquido ⇨	2.421,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.376,00	2.640,00	2.640,00	211,20	2.040,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Rogerio Fernandes Braz
Assinatura do Funcionário

05/09/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	621005	2	1
	SERVICOS GERAIS	Admissão:		02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

06 de 2023

Assinatura do Funcionário

Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	621005	2	1
	SERVICOS GERAIS	Admissão:		02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,85	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
998	I.N.S.S.	8,12		182,38
8792	DIAS FALTAS	1,00		68,67

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.316,05	251,05
Valor Líquido ⇨	2.065,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.246,53	2.246,53	179,72	1.718,53	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

04 08 2023

Assinatura do Funcionário

Data

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	621005	2	1
	SERVICOS GERAIS	Admissão:		02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

05/09/2023
Data

Assinatura do Funcionário

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114139001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	29,00	1.991,33	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	68,67	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	255,20	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	8,80	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	289,36
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Claudivania Ferreira Cavalcante
Data
06/06/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114139001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL I	621005 Admissão:	2	1 26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	289,36
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Claudivania Ferreira Cavalcante
Data
04/07/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL I	621005	2	1
		Admissão:		26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	289,36
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Claudivania Ferreira Cavalcanti
Assinatura do Funcionário
04/08/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	289,36
Valor Líquido ⇨	2.035,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE AGOSTO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Claudivania Ferreira Cavalcanti
Assinatura do Funcionário
05/09/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA OPERADOR DE MOTOSSERRA	632120	2	1
		Admissão:		02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Deusdedith Morais da Silva
Assinatura do Funcionário

30/05/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA OPERADOR DE MOTOSSERRA	632120	2	1
		Admissão:		02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Deusdedith Morais da Silva
Assinatura do Funcionário

30/06/23
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA OPERADOR DE MOTOSSERRA	632120	2	1
		Admissão:		02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

31/07/23
Data

Deusdedith Morais da Silva

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA OPERADOR DE MOTOSSERRA	632120	2	1
		Admissão:		02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.060,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,15		189,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.324,36	189,36
Valor Líquido ⇨	2.135,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.060,00	2.324,00	2.324,00	185,92	1.796,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

31/08/23
Data

Deusdedith Morais da Silva

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

8 DIVINO ADELCIO DA SILVA
MOTORISTA

CBO 782510 | Departamento 2 | Filial 1
Admissão: 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos: 2.607,96
Total de Descontos: 315,96
Valor Líquido: 2.292,00

Salário Base	Bse. Cálc. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

Data: 06/06/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

8 DIVINO ADELCIO DA SILVA
MOTORISTA

CBO 782510 | Departamento 2 | Filial 1
Admissão: 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos: 2.607,96
Total de Descontos: 315,96
Valor Líquido: 2.292,00

Salário Base	Bse. Cálc. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

Data: 06/07/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA	782510 Admissão:	2	1 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	315,96
Valor Líquido ⇨	2.292,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 01/08/23

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA	782510 Admissão:	2	1 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	315,96
Valor Líquido ⇨	2.292,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesse recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 05/09/23

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Agosto de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	724315	2	1
	SOLDADOR	Admissão:		16/12/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8761	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 05/09/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Julho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	724315	2	1
	SOLDADOR	Admissão:		16/12/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8761	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 04/08/2023

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOLDADOR	724315	2	1
		Admissão:		16/12/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/06/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOLDADOR	724315	2	1
		Admissão:		16/12/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.343,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,36	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	264,00	
998	I.N.S.S.	8,28		215,96

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.607,96	215,96
Valor Líquido ⇨	2.392,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.343,60	2.607,60	2.607,60	208,60	2.079,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/07/2023

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade
Cargo:	1 - TRABALHADOR RURAL				
6	MARIA CICERA DE OLIVEIRA SANTOS	02/10/1975	07/04/2016	6	47
	Total de empregados: 1				
Cargo:	2 - SERVICOS GERAIS				
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	26/12/1956	02/07/2007	1	66
	Total de empregados: 1				
Cargo:	4 - SOLDADOR				
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/01/1970	16/12/2016	1	53
	Total de empregados: 1				
Cargo:	5 - MOTORISTA				
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA	09/02/1991	01/09/2017	1	32
	Total de empregados: 1				
Cargo:	10 - OPERADOR DE MOTOSSERRA				
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	15/02/1963	02/09/2022	1	60
	Total de empregados: 1				
Cargo:	12 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I				
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA	23/06/1992	21/10/2022	1	31
	Total de empregados: 1				
Cargo:	15 - OPERADOR DE MAQUINA II				
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	22/04/1969	17/05/2019	1	54
	Total de empregados: 1				
Cargo:	16 - TRABALHADOR RURAL II				
1	MOACIR JOAO DA SILVA	14/07/1954	03/04/2006	1	69
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1982	18/01/2018	1	41
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI	15/08/1980	26/04/2022	1	43
	Total de empregados: 3				
Cargo:	17 - TRATORISTA II				
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA	14/11/1995	18/07/2023	1	27
26	FABIO MESSIAS DOS SANTOS	20/08/1995	18/07/2023	1	28
27	RUAN CHARLLES SILVA	15/11/1995	18/07/2023	1	27
	Total de empregados: 3				
Cargo:	18 - TRATORISTA IV				
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	02/04/1985	23/05/2022	1	38
	Total de empregados: 1				

Total de empregados: 14

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. invalid. doença profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES

Emissão: 19/09/2023
Horas: 16:47:32

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade
Cargo:	2 - MOTORISTA DE CAMINHAO				
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	02/06/1965	18/05/2009	1	58
	Total de empregados: 1				
Cargo:	4 - TRABALHADOR RURAL				
4	MARLI ELIAS MADRUGA	18/09/1973	16/10/2013	12	50
	Total de empregados: 1				
Cargo:	7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
13	MARCO AURELIO GONCALVES	04/07/1992	01/11/2020	1	31
	Total de empregados: 1				
Cargo:	8 - TRATORISTA II				
14	SAMUEL MACHADO COSTA	07/06/2002	01/11/2020	1	21
25	REINALDO PEREIRA ALVES	19/09/1986	23/03/2023	1	37
	Total de empregados: 2				
Cargo:	10 - TRATORISTA III				
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	29/06/1984	18/05/2009	1	39
27	JEAN PIERRE DA SILVA MARTINS	05/03/2005	18/07/2023	1	18
	Total de empregados: 2				
Cargo:	12 - OPERADOR DE MAQUINA II				
24	JOSMAN REZENDE LARA	05/04/1989	23/03/2023	1	34
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO	12/10/1976	23/06/2023	1	46
	Total de empregados: 2				
Cargo:	13 - TRABALHADOR RURAL II				
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	30/04/1977	12/05/2014	1	46
28	JOSELIA PEREIRA DE ALMEIDA	30/10/1990	18/07/2023	1	32
	Total de empregados: 2				
Cargo:	14 - TRATORISTA IV				
7	JOSE JORGE MENDONCA	15/05/1978	03/08/2015	1	45
	Total de empregados: 1				
	Total de empregados: 12				

Situações:

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. invalid. doença profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Si[illegible]Cienciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 23111722142634600010112890871
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142634600010112890871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.01-90		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR AJUDA E MERINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635420191

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.02-71		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SANTIAGO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635420507

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001195110.00-18		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CÓRREGO FUNDO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635413501

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002186945.01-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR OLARIA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635417751

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002186945.00-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: TREIS REIS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635417077

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.02-72		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PENAS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635418766

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.00-19		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: TUCANOS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635415953

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.04-34		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635419266

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001336332.01-91		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635418472

CPF: 894.919.396-53 - ISAURA MARCELINA MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VERISSIMO GOMES,41
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 26/09/1941
CPF Vinculado: 357.490.086-49

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 83D6.CF30.E73C.6C6D **Emissão:** 05/04/2022 **Data de Validade:** 02/10/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	367,47	367,47	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	118,35	118,35	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	9,46	9,46	A ANALISAR-A VENCER

Pendência - Débito (SICOB)

CEI: 11.413.00015/82
Parcelamento: 64213287-9 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM ATRASO
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CPF: 357.490.086-49 - Cancelado por Multiplicidade em 22/01/2022

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.426-99

04/04/2023 16:53:25

CPF: 082.384.426-99 - JESSICA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PRACA MILITAO MIRANDA,96
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/04/1992

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 791E.79F2.346D.CD00 **Emissão:** 06/03/2023 **Data de Validade:** 02/09/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 30/08/1961

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 8C4B.B386.E166.76AA **Emissão:** 29/03/2021 **Data de Validade:** 25/09/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2021	19/11/2021	2.888,92	2.888,92	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	2.854,62	2.854,62	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2022	18/03/2022	2.316,03	2.316,03	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	2.940,70	2.940,70	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	859,02	859,02	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	847,99	847,99	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	707,69	707,69	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	863,12	863,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	19/11/2021	68,72	68,72	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	67,83	67,83	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	56,61	56,61	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	69,04	69,04	DEVEDOR

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

51.239.59755/82

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
03/2021	604	FPG	Previdência	967,29
	604	FPG	Outras Entidades	314,54
05/2021	604	FPG	Previdência	699,18
	604	FPG	Outras Entidades	222,16
09/2021	604	FPG	Previdência	690,52

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

604	FPG	Outras Entidades	219,56

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00013/87

Parcelamento: 63877820-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Parcelamento: 64291266-1 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.1.22.000541-51	3543-IRPF	03/03/2022		15504.412.550/2021-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
60.1.22.027124-74	3543-IRPF	15/06/2022		10680.610.677/2022-16	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta

001631721 PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU 145 MESES - NOV-2017

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00013/87

Inscrição: 12805660-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 12805661-4 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 12805662-2 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 13164615-0 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 13164616-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 14644262-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 14644263-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 15028941-3 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 15028942-1 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566618-8 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566619-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 18892464-7 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

Inscrição: 18892465-5 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
CEI: 51.239.59755/82
Inscrição: 16566669-2 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO
Inscrição: 16566670-6 **Situação:** 000797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00013/87
Inscrição: 12453112-1 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12453113-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926485-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926486-4 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.436-60

04/04/2023 16:56:20

CPF: 082.384.436-60 - LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 29/03/1990

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: D0E9.6325.FE79.24D3 **Emissão:** 02/05/2022 **Data de Validade:** 29/10/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 559.623.276-91

04/04/2023 17:03:47

CPF: 559.623.276-91 - LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/07/1964

Certidão Emitida

Certidão Negativa: F7A3.0C41.EDFF.A5CA **Emissão:** 25/03/2022 **Data de Validade:** 21/09/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DITR

(Exercício)			
NIRF: 9.729.315-6	-	2018 2019 2020 2021 2022
9.729.322-9	-	2018 2019 2020 2021 2022

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5320-01 - DIRPF - MULTA PO	01/06/2022	05/09/2022	301,71	301,71	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 52460588522928					

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 035.425.516-94

04/04/2023 17:01:59

CPF: 035.425.516-94 - WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 16/06/1978

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 4779.43BA.5EFF.A9C2 **Emissão:** 26/12/2016 **Data de Validade:** 24/06/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5320-01 - DIRPF - MULTA PO	01/06/2021	22/04/2022	165,74	165,74	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 53031156289921					

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 51.224.74596/82
Inscrição: 19143753-0 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 19143754-9 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 05/10/1952

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 4CDC.4733.29B4.8205 **Emissão:** 27/08/2018 **Data de Validade:** 23/02/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2021	30/09/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	29/10/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	30/11/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR
0211 - IRPF	2021	30/12/2021	1.420,94	1.420,94	DEVEDOR

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

80.005.65045/86

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
06/2020	604	FPG	Previdência	1.344,15
	604	FPG	Outras Entidades	444,72
07/2020	604	FPG	Previdência	1.262,03
	604	FPG	Outras Entidades	433,45
08/2020	604	FPG	Previdência	910,64
	604	FPG	Outras Entidades	310,82
10/2020	604	FPG	Previdência	934,45
	604	FPG	Outras Entidades	321,52
11/2020	604	FPG	Previdência	805,40
	604	FPG	Outras Entidades	274,54
12/2020	604	FPG	Previdência	878,55
	604	FPG	Outras Entidades	296,49
13/2020	604	FPG	Previdência	742,10
	604	FPG	Outras Entidades	254,63

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

01/2021	604	FPG	Previdência	1.098,88
	604	FPG	Outras Entidades	368,32
03/2021	604	FPG	Previdência	1.416,83
	604	FPG	Outras Entidades	466,23
05/2021	604	FPG	Previdência	1.292,58
	604	FPG	Outras Entidades	432,32
09/2021	604	FPG	Previdência	983,11
	604	FPG	Outras Entidades	332,66

80.005.75489/83

Competência	**FPAS**	**Situação**	**Rubrica**	**Valor**
07/2020	604	FPG	Previdência	119,35
	604	FPG	Outras Entidades	40,51

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00032/88

Parcelamento: 62521678-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
ESPECIAL LEI 13.496/17 - PERT - ART.2 - INC. III B - ENTRADA A VISTA + PARC. EM ATE 145X
Parcelamento: 63678363-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL
Parcelamento: 64291225-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00032/88

Inscrição: 12517020-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12517021-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13618813-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13618814-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14607286-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14607287-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15094323-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15094324-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 18916380-1 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Inscrição: 18916381-0 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001250795.00-13		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: GURITA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635411702

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.01-93		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR AJUDAS E MEIRINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635422518

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.03-55		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR PIMENTEIRA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423077

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.04-36		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRATA E CRAVO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423310

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.05-09		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BOA VISTA		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38980000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: TAPIRAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635423760

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.00-10		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: GURITA		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635412598

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: JESSICA LEITE MACHADO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001792887.02-74		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR ESPIGAO GRANDE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635422917

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.05-68		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PIMENTEIRA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635610870

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.02-31		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS/VALINHO		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635612899

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.03-12		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR VALINHO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635612520

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.04-95		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR MEIRIM		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635611981

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.06-49		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CAMPO ALEGRE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635615839

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.07-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MANTIBIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635615316

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.08-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: DONA NENÊ		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635614964

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.09-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MANTIBIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635613721

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.10-68		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PENAS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BAMBUI	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635613330

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.11-49		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PARAISO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635616266

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.12-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PALMITAL		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38910000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IGUATAMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635616631

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.13-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635617076

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.14-83		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CANINANA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618072

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.15-56		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGÃO GRANDE		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618536

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.16-37		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MONTIVIDIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38980000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: TAPIRAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635618978

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.17-18		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635619508

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.18-90		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGAO GRANDE		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURA	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620301

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.19-71		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGAO GRANDE		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620565

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.20-56		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESPIGÃO GRANDE		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635621065

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001831925.00-21		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635617513

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003872241.00-23		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635620000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2023

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001248870.21-37		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635621430

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001665964.02-82		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: LUGAR PONTE NOVA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635421716

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e outro(s)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002064386.00-45		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA/CERVO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635421155

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2023

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001665964.00-29		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: MEDEIROS		NÚMERO: S/N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635414302

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO**

Endereço: MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	003942	**001178**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.436-60

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 23111722142657000010112890970
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142657000010112890970
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JESSICA LEITE MACHADO**

Endereço: PÇA MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	005277	**001177**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.426-99

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ISAURA MARCELINA MACHADO**

Endereço: Avenida VERISSIMO GOMES Número: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007889	**001176**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	894.919.396-53

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **WEBER LEITE CRUVINEL**

Endereço: RUA VENANCIO ELIAS MACHADO Número: 351
Complemento: Não Informado Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: MEDEIROS UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000193	**001175**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	174.710.106-06

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LAURICE FARIA LEITE MACHADO**

Endereço: MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007888	**001174**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	559.623.276-91

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 23111722142657000010112890970
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142657000010112890970
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**

Endereço: Fazenda FAZENDA Número: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	006135	**001179**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	035.425.516-94

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 23111722142657000010112890970
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111722142657000010112890970
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 17/11/2023 22:14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JOSÉ CARLOS MACHADO**

Endereço: PRAÇA MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000964	**001173**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	390.124.176-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 05 de abril de 2023

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Of. Nº: 115/GAB/202023
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação - presta

Em 21 de novembro de 2023.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, em que figura como Agravante **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A** e Agravados **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018, §2º do CPC.

Em razão da quantidade de agravos interpostos no âmbito da recuperação judicial, houve equívoco quanto às solicitações já atendidas, o que causou atraso nesta resposta.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Exmo. Sr.
Des. Ramom Tácio de Oliveira
DD. Relator do Agravo de Inst. nº 1.0000.23.154461-0/000
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 23112111283739100010114669654
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112111283739100010114669654
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 21/11/2023 11:28:37

Diogo José da Silva
OAB-MG 101.277

SILVA RODRIGUES
ADVOGADOS

Clésio Rodrigues Alves Júnior
OAB-MG 103.978

Exmo. Sr. Juiz de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Bambuí - MG.

Processo nº **5001131-26.2023.8.13.0051.**

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 45.236.791/0001-91, estabelecida na Praça Barão do Rio Branco, nº 9, centro, Bebedouro – SP – CEP 14.700-129, vem muito respeitosamente por meio desta, na ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movido por ***WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR e OUTROS***, vem perante este D. Juízo, por seus procuradores *in fine*, nos autos do processo em epígrafe, expor, para ao final requerer o que passa a alinhar.

É URGENTE O QUE SE PEDE!

1 – Legitimidade e Interesse.

Conforme documentos anexos, a Cooperativa de Produtores Rurais da Serra da Canastra – COOCANASTRA, CNPJ nº 20.812.582/0001-18, foi incorporada pela COOPERCITRUS Cooperativa de Produtores Rurais – CNPJ nº 45.236.791/0001-91.

Neste contexto, a Coopercitrus move duas ações em face do recuperando, pessoa física, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, esclarecendo que em uma delas, figura como parte sua esposa MARLENE APARECIDA OLIVEIRA CRUVINEL:

- Cumprimento de sentença sob o nº 5000840-30.2022.8.13.0643 (originário do 0005127-34-2016.8.13.0643), o qual está atualmente no valor de R$ 319.747,79 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), e,

Número do documento: 23112219123743700010116579496
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123743700010116579496
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:37

- Processo de conhecimento cuja cobrança tramita sob o número 0005218-27.2016.8.13.0643, o qual está atualmente aguardando sentença.

Por isso que, conforme documentos anexos, a Coopercitrus é a legitima para ingressar nesta ação e requerer a habilitação judicial de crédito.

2 – Requerimento no próprio procedimento.

De início, a autora informa que assim que tomou conhecimento, tentou enviar email requerendo a habilitação para o administrador judicial (grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com), porém, conforme retorno, o email não existe.

Assim, pois, requer seja procedida a intimação da administradora judicial, para que tome conhecimento das ações em face do recuperando Weber Leite Cruvinel Júnior.

3 – Dos Valores.

Conforme planilha de cálculo anexo, os valores se referem aos seguintes créditos:

- processo nº 5000840-30.2022.8.13.0643 (originário do 0005127 -34-2016.8.13.0643), valor atual de R$ 319.747,79 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos);

- processo de conhecimento cuja cobrança tramita sob o número 0005218-27.2016.8.13.0643, valor atual de R$ 327.447,37 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos);

A soma dos valores atualizados monta R$ 647.195,16 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

4 - Em face do exposto, requer a V. Exa. se digne receber a presente, bem como os inclusos documentos, determinando sua juntada aos autos, para todos os fins de direito, requerendo, ainda, **em caráter de urgência**,

Número do documento: 23112219123743700010116579496
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123743700010116579496
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:37

seja autorizado a habilitação de crédito da Coopercitrus, nos próprios autos da recuperação judicial, cujos valores e documentos se encontram anexos.

Na oportunidade, a credora, por seus procuradores, informa a conta de seus patronos para no que se refere aos valores a serem pagos, estes podem ser depositados na seguinte conta bancária em favor da credora:

Banco do Brasil AS, Agencia 0968-7, Conta Corrente 47.775-3, Diogo Silva e Clesio Rodrigues Advogados Associados - CNPJ 22.928.406/0001-71.

Nestes termos,
Requer e espera deferimento.

Piumhi, 22 de novembro de 2.023.

Diogo José da Silva
OAB-MG 101.277

Clésio Rodrigues Alves Júnior
OAB-MG 103.978

Número do documento: 23112219123743700010116579496
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123743700010116579496
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:37

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP
12 07 17

JUCESP PROTOCOLO
0.661.658/17-0

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
CNPJ Nº 45.236.791/0001-91 NIRE Nº 35400003154
E
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA – COOCANASTRA
CNPJ Nº 20.812.582/0001-18 NIRE Nº 31400012541

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONJUNTA REALIZADA NO DIA 1º DE JUNHO DE 2017

I – Data, hora e local: No 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017, às 11h (onze) horas, na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, situada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 384, em Bebedouro, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinaria Conjunta da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais e da Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda. – Coocanastra, em 3ª (terceira) convocação. **II – Convocação e Presenças**: A reunião foi regularmente convocada, nos termos do estatuto social, também publicado nos Jornais Gazeta de Bebedouro nos dias 11 e 12 de maio de 2017 e Diário do Comércio no dia 10 de maio de 2017, estando presentes 42 (quarenta e dois) associados, conforme registrados no livro de presença de Associados às Assembleias Gerais. **III – Composição da Mesa:** Composta pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor Raul Huss de Almeida, que assumiu a presidência dos trabalhos, indicou o senhor João Pedro Matta para servir como secretário da reunião. **IV - Deliberações:** Tendo em vista o quórum legal, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Raul Huss de Almeida, deu início a Assembleia, solicitando ao Senhor Oscar Franco Filho, Diretor de Controladoria, para fazer a leitura do Edital, com o seguinte teor: "Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Conjunta da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais com a Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda. – Coocanastra - Ficam convidados os associados destas Cooperativas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de junho de 2017, na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, situada na Rodovia

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
12 07 17

Brigadeiro Faria Lima, Km 384, Bebedouro – SP, em primeira convocação, às 9h00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 10h00 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou, ainda, em terceira convocação, às 11:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Examinar, discutir e aprovar o Relatório das Comissões Mistas, constituídas e empossadas pelas Cooperativas nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, relativo à incorporação em análise; 2. Autorizar e aprovar a Incorporação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA – COOCANASTRA, com fundamento no inciso II do artigo 46 da Lei nº 5.764/71; CNPJ nº 20.812.582/0001-18, pela COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ nº 45.236.791/0001-91. 3. Adoção de providencias sobre o que ficar deliberado. Nota 1 – Para efeito de cálculo do "quórum" de instalação da assembleia, declaramos que nesta data são 26.338 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito) associados na Coopercitrus e de 1.054 (um mil e cinquenta e quatro) na Coocanastra. Nota 2 - A Assembleia será realizada na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, situada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 384, Bebedouro – SP, por falta de espaço adequado na Sede Social das cooperativas. Bebedouro - SP, 08 de maio de 2017. Raul Huss de Almeida - Presidente do Conselho de Administração da Coopercitrus - Bruno Oliveira Faria - Presidente do Conselho de Administração da Coocanastra." Dando início aos trabalhos, o senhor Raul Huss de Almeida, presidente do conselho de administração, informou aos cooperados presentes sobre a necessidade legal e estatutária da autorização assemblear para examinar, discutir e aprovar o Relatório da Comissão Mista e posterior aprovação da incorporação e suas providências sobre o que ficar deliberado. Em atendimento ao primeiro item da ordem do dia, o senhor Raul Huss de Almeida, presidente do conselho de administração, explicou sobre a importância da incorporação, destacando os seguintes pontos: a) Apoio aos produtores rurais da região que ficariam sem uma cooperativa para terem parâmetros de preços e assistência técnica especializada; b) Fortalecimento da imagem da Coopercitrus e do Sistema Cooperativo; c) Expansão da nossa área de ação, diminuição dos riscos regionais em decorrência dos índices pluviométricos, ou outra fatalidade pontual com alguma outra cultura agrícola; d)

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
12 07 17

Ganho de Escala - Possibilidade de comprar maiores quantidades de insumos com preços menores e repassar os benefícios aos cooperados; e) Evitar novos entrantes principalmente "Revendas"; f) Redução dos custos dos produtos e serviços oferecidos pela Coopercitrus; g) Melhorar a produtividade e rentabilidade dos associados, com insumos de qualidade e inovação tecnológica. Dando sequência, o Senhor Raul Huss de Almeida, solicitou aos senhores membros da "Comissão Mista" constituída pelos Srs. Rogério Antonio Azevedo, Julio César de Freitas e Gilberto Sitta, representantes da **COOPERCITRUS** e Antônio Adilson de Matos, Clésio Rodrigues Alves Júnior e Leonaldo da Costa Alves representantes da **COOCANASTRA** que ficassem de pé para que a assembleia os conheçam. O Sr. Bruno Oliveira Faria justificou a ausência do Sr. Leonaldo da Costa Alves, membro da comissão mista representando a **COOCANASTRA**. Após as apresentações, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos da assembleia, passando para o **Item I** da Pauta e convidou o Sr. Rogério Antonio Azevedo que apresentasse o relatório das Comissão Mista, contemplando o levantamento patrimonial, levantamento do balanço patrimonial, análise das quotas-partes e exame dos fundos constituídos, com o seguinte teor: "À Assembleia Geral Extraordinária Conjunta - Relatório da Comissão Mista sobre o processo de incorporação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA, pela COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS. Prezados(as) Associados(as), 1. Os associados da Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda. - COOCANASTRA, e da COOPERCITRUS Cooperativa de Produtores Rurais, em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 20/09/2016 e 10/05/2017, respectivamente, deliberaram sobre a intenção de incorporação da COOCANASTRA pela COOPERCITRUS. 2. Nas referidas Assembleias foram indicados os senhores Rogério Antonio Azevedo, Julio César de Freitas e Gilberto Sitta, representantes da COOPERCITRUS e, Antônio Adilson de Matos, Clésio Rodrigues Alves Júnior e Leonaldo da Costa Alves representantes da COOCANASTRA, para integrarem a Comissão Mista, responsável pela elaboração do relatório que fundamentará a decisão da AGE sobre o processo de incorporação. 3. Em atendimento ao disposto no art. 57 da Lei 5.764/71, a Comissão Mista, com base nos números levantados pela COOCANASTRA e auditados pela empresa Moore

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
12 07 17

Stephens Prisma, desenvolveu os seguintes trabalhos no período de 01/04/2017 à 31/05/2017: a. Análise do levantamento patrimonial da Cooperativa COOCANASTRA, verificando o inventário das contas do Ativo da Cooperativa, com ênfase nos principais grupos de contas contábeis: Investimentos e Imobilizado. b. Análise do levantamento do balanço patrimonial da Cooperativa COOCANASTRA em 02/05/2017, avaliado externamente pela empresa Moore Stephens Prisma Auditoria; c. Análise das quotas-partes do capital social; d. Exame das contas do Fundo de Reserva Legal, Fundo de Reserva de Capital e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES e sua destinação. 4. Da análise dos levantamentos efetuados, encontramos o seguinte quadro:

Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda. – Coocanastra
Balanço patrimonial
Em reais

	02/05/2017		02/05/2017
Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	119.373,22	Empréstimos e financiamentos	1.036.010,34
Contas a receber	298.988,25	Fornecedores	57,88
Estoques	1.337,60	Obrigações com associados	239.168,47
Impostos e contribuições a recuperar	133.427,79	Salários, provisões trabalhistas e encargos sociais	19.614,41
Outros ativos	8.121,90	Impostos e contribuições a recolher	86.539,31
Total do circulante	**561.248,76**	Outros passivos	67.800,63
		Total do circulante	**1.449.191,04**
Não circulante		**Não circulante**	
Investimentos	119.699,53	Empréstimos e financiamentos	4.690.090,57
Imobilizado	5.953.154,87	Impostos e contribuições a recolher	235.159,50
Total do não circulante	**6.072.854,40**	**Total do não circulante**	**4.925.250,07**
		Patrimônio líquido	
		Capital social	2.964.282,53
		Reserva de capital	126.620,29
		Ajuste de avaliação patrimonial	3.339.543,60
		Reserva de assistência técnica, educacional e social	508.145,89
		Perdas à disposição da AGO	-6.678.930,26
		Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	**259.662,05**
Total do ativo	**6.634.103,16**	**Total do passivo**	**6.634.103,16**

Resumo (R$ mil): a) Análise do levantamento patrimonial da Cooperativa **COOCANASTRA**, foi verificado que a cooperativa possui um total de Investimentos no montante de R$ 119.699,53

126

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
12 07 17

(cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e o total de Imobilizado no montante de R$ 5.953.154,87 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); b) Após análise do levantamento do balanço patrimonial da **COOCANASTRA**, foi verificado na data base 02/05/2017, que a cooperativa possui um total de Ativos no valor de R$ 6.634.103,16 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e três reais e dezesseis centavos), Passivos no valor de R$ 6.374.441,11 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos) e Patrimônio Líquido no valor de R$ 259.662,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinco centavos). c) As quotas-partes do capital social da **COOCANASTRA** está representada pelo montante de R$ 2.964.282,53 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) relativo ao capital integralizado dos associados da cooperativa. d) Os Fundos constituídos na **COOCANASTRA**, estão representados com os seguintes valores em 02/05/2017: Fundo de Reserva não há saldo contábil, pois, o saldo existente foi absorvido pelos ajustes de exercícios anteriores, já o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES está representada pelo montante de R$ 508.145,89 (quinhentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e o Fundo de Reserva de Capital possui um saldo no valor de R$ 126.620,29 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos) que serão transferidos e incorporados aos Fundos constituídos na **COOPERCITRUS**. CONCLUSÃO: Em nossa opinião, a partir da análise dos números levantados pela Cooperativa **COOCANASTRA** e auditado pela empresa Moore Stephens Prisma Auditores Independentes, acima transcritos, conclui-se que estes apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cooperativa **COOCANASTRA** em 02/05/2017. Ademais, a **COOPERCITRUS** possui estrutura de recursos financeiros, materiais e humanos em condições de desenvolver seu objetivo social na região de atuação da cooperativa incorporada, destacando os seguintes pontos: a) Apoio aos produtores rurais da região que ficariam sem uma cooperativa para terem parâmetros de preços e assistência técnica especializada; b) Expansão da área de ação, diminuição dos riscos regionais em decorrência da diversificação das culturas; c) Redução dos custos dos produtos e

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120501429 - Pág. 5

JUCESP
12 07 17

serviços oferecidos pelo Sistema Cooperativo; d) Melhoria da produtividade e rentabilidade dos associados, com oferta de insumos de qualidade e inovação tecnológica. e) Ganho de Escala - Possibilidade de comprar maiores quantidades de insumos com preços menores e repassar os benefícios aos cooperados; Em conformidade com a legislação e pelos fatos expostos, recomendamos à Assembleia Geral Extraordinária que aprove a incorporação da Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda - **COOCANASTRA**, pela **COOPERCITRUS** Cooperativa de Produtores Rurais, a qual: a. Absorverá o patrimônio da **COOCANASTRA**; b. Assumirá todos os direitos e obrigações da **COOCANASTRA**, nas esferas civil, tributária, penal e trabalhista; c. Receberá a totalidade dos associados da **COOCANASTRA**, com as respectivas quotas-partes de capital social; Este é o nosso relatório que submetemos a apreciação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Bebedouro – SP., 31 de maio de 2017. Atenciosamente, COMISSÃO MISTA – Antônio Adilson de Matos, Clésio Rodrigues Alves Júnior e Leonaldo da Costa Alves, representantes da **COOCANASTRA** e Rogério Antonio Azevedo, Júlio César de Freitas e Gilberto Sitta, representantes da **COOPERCITRUS**. Após discussões e considerações, o Relatório da Comissão Mista foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos associados presentes. Logo em seguida, o Senhor Presidente passou para o **ITEM II** da Pauta, afim de autorizar e aprovar a incorporação da Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Canastra Ltda., pela Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais. Após discussão de entendimentos, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos associados presentes. Finalmente, o Senhor Presidente passou para o **ITEM III** da Pauta, que trata-se da adoção e providências sobre o que ficar deliberado, e, informou a todos que a COOPERCITRUS tomará todas as providências legais, estatutárias, contábeis e fiscais que se fizerem necessárias para que todas as deliberações produzam amplos efeitos legais. Após discussão de entendimentos, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos associados presentes. **VI – Fecho:** Concluindo os trabalhos, o Senhor Presidente colocou a palavra livre à plenária e após homenagens realizadas pelo Sr. Bruno de Oliveira Faria aos funcionários da **COOCANASTRA** que conduziram com afinco e seriedade os trabalhos de transição da incorporação, deu por

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120501429 - Pág. 6

JUCESP
12 07 17

encerrada a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta. Nada mais havendo a tratar, foram indicados os associados Senhores Ivan Chiara Bertolami, Getúlio Wolf, Claudionor Gianello e José Antonio de Faria, para assinarem a respectiva ata. Sem mais, o senhor presidente declarou encerrada a assembleia, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Secretário da Assembleia e pelos associados indicados pelo Plenário. Bebedouro, 1º de junho de 2017. Assinaturas: Raul Huss de Almeida, João Pedro Matta, Ivan Chiara Bertolami, Getúlio Wolf, Claudionor Gianello e José Antonio de Faria.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata original, lavrada às páginas 123 e 128 no Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Raul Huss de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

João Pedro Matta
Secretário

JUCESP
12 JUL 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 315.614/17-1
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Número do documento: 23112219123770700010116579498
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123770700010116579498
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120501429 - Pág. 7

JUCESP
24 13 14
22
SINGULAR
CONFERE COM O ORIGINAL

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I - Sede e administração na cidade de Bebedouro, Foro Jurídico da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

II - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto:

I - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

II - a venda em comum da produção agrícola ou pecuária, própria ou entregue por seus associados, nos mercados locais, nacionais ou internacionais, seja "in natura", beneficiada ou industrializada;

III - compras em comum de insumos agrícolas, máquinas, tratores, implementos agrícolas, mercadorias e quaisquer bens destinados à produção agropecuária;

IV - fornecimento de insumos e de mercadorias em geral para atender as necessidades profissionais, empresariais, pessoais e domésticas dos seus associados;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

V - prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive os de armazenamento, beneficiamento de produtos e locação e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis, sem qualquer restrição.

§ 1º - Para a consecução do seu objeto, a Cooperativa poderá:

a - Receber, transportar e armazenar produtos de natureza agropecuária, e, ainda, classificar, beneficiar, padronizar, acondicionar, transformar e industrializar podendo vender tais produtos nos mercados locais, nacionais e internacionais;

b - manter e operar armazéns, filiais e unidades de negócios destinados ao recebimento da produção agropecuária e ao fornecimento de insumos agrícolas, tais como defensivos, fertilizantes, combustíveis, pneus, farelos, adubos foliares, produtos veterinários, lubrificantes, rações, sementes, mudas e outros insumos e mercadorias usados na atividade agropecuária e/ou de uso pessoal e doméstico, sem a menor restrição e, ainda, o fornecimento de tratores, máquinas e implementos agrícolas, colhedoras e qualquer tipo de equipamentos, partes, peças e acessórios;

c - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente serviços de natureza fitossanitária, de assistência técnica agronômica, armazenagem, movimentação (transbordo) de produtos agrícolas, classificação, beneficiamento, padronização, acondicionamento, transformação e industrialização de produtos de natureza agropecuária, de manutenção de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas de agenciamento e administração de plano de saúde, podendo, ainda, alugar bens móveis tais como veículos, tratores, colhedoras, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos de GPS (Global Positioning System) e equipamentos similares e, também, arrendar e/ou alugar bens imóveis para o exercício de atividades mercantis e para o armazenamento de mercadorias, produção de fertilizantes, armazenamento e comercialização de combustíveis e, ainda, imóveis rurais destinados às atividades relacionadas à produção agropecuária;

d - adotar marcas de comércio e registrá-las;

e - organizar e realizar o transporte de combustíveis e de mercadorias em geral em veículos próprios ou de terceiros para o desenvolvimento das suas atividades;

f - fazer adiantamentos aos associados, inclusive através de títulos de crédito, acompanhados dos documentos que assegurem a entrega da respectiva produção;

g - efetuar com instituições financeiras todas as operações de crédito e financiamento;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

h - efetuar operações comerciais e manter escritórios, depósitos e lojas fora de sua sede social;

i - registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir, quando lhe aprouver, Conhecimento de Depósitos, Warrants, Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e Warrant Agropecuário - WA para os produtos depositados em seus armazéns, próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica;

j - estabelecer taxas em função dos serviços prestados aos seus associados;

k - zelar pela pureza e boa qualidade dos itens das compras destinadas ao consumo associativo, bem como dos produtos para consumo público;

l - prestar serviços de assistência técnica e apoio às atividades econômicas dos seus associados, inclusive serviços de conexão à rede Internet;

m - manter e operar Posto Revendedor de Combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;

n -manter e operar Grande Consumidor de derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;

o - manter e operar Base para armazenamento de combustíveis derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;

p - Produzir e comercializar sementes e mudas.

q - Manter e operar laboratório para análise de sementes e solo, podendo produzir, armazenar, beneficiar, analisar e certificar sementes.

§ 2º - A cooperativa poderá abrir filiais, postos de atendimento, armazém ou depósito em qualquer localidade dentro da sua área de ação.

§ 3º - A Cooperativa poderá promover por conta própria ou mediante convênio com entidades especializadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e, ainda, prestar assistência a seus próprios empregados.

§ 4º - A Cooperativa propugnará pela integração do sistema cooperativo regional e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento à atividade agropecuária e de racionalização dos meios de produção.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 5º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 6º - A Sociedade poderá valer-se da faculdade que lhe confere a Lei nº 5.764/71, nos seus artigos 85, 86 e 88.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Pode ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, na condição de proprietário, nu-proprietário ou usufrutuário, dentro da área de ação da Sociedade, que concorde com as condições deste Estatuto e não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§ 1º - Podem também ingressar na Cooperativa os filhos de cooperados, que pratiquem atividades agropecuárias, por conta própria, e possam oferecer garantias para o exercício das suas atividades;

§ 2º - Poderão ainda, excepcionalmente, ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas e aquelas sem fins lucrativos, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e de Fiscalização.

§ 3º - Um condomínio sobre imóvel rural poderá ser admitido como sócio da Cooperativa, desde que os condôminos preencham as condições estabelecidas no "caput" deste artigo e que indiquem aquele que, dentre eles, os representará perante a Cooperativa, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e de Fiscalização.

§ 4º - As quotas-partes de capital social subscritas e realizadas por um condomínio serão coisa em comum entre os condôminos.

§ 5º - O representante do condomínio, nesta qualidade, exercerá todos os direitos e deverá cumprir todas as obrigações previstas em Lei, neste Estatuto e no Regimento Interno, ficando definido que a responsabilidade dos condôminos perante a cooperativa será sempre solidária.

§ 6º - No ato de ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 7º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser menor que 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 8º - Não se configura condomínio a inscrição em matrícula conjunta de pais e filhos e de cônjuges casados em regime de comunhão de bens ou comunhão parcial de bens, aplicando-se também a esta hipótese no caso de união estável, devendo ser indicado aquele que participará das assembleias gerais.

Art. 4º- Para associar-se à cooperativa o interessado preencherá a proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita esta pelo conselho de administração, o candidato subscreverá as quotas-partes na forma estabelecida neste Estatuto e será inscrito na ficha de matrícula.

§ 1º - O interessado a ingressar na cooperativa poderá preencher ficha cadastral e ser inscrito inicialmente na qualidade de associado-estagiário até que tenham sido cumpridas as formalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Enquanto permanecer registrado na qualidade de associado-estagiário, o interessado não tem os direitos e deveres sociais, salvo o disposto na alínea "e" do art. 5º deste Estatuto.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto, das deliberações tomadas pela Cooperativa e do Regimento Interno.

§ 1º - O associado tem direito a:

a - Tomar parte nas assembleias gerais, podendo discutir e votar os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos previstos nas Leis que regem as Sociedades Cooperativas e neste estatuto;

b - propor ao Conselho de Administração ou às assembleias gerais medidas de interesse da Cooperativa;

c - votar e ser votado para membro do Conselho de Administração e de Fiscalização da Sociedade salvo as exceções previstas neste Estatuto e se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação pela assembleia geral das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d - demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

e - realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto social;

5

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24/03/14
22

f - solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade, o Livro de Matrícula e peças do Balanço Geral.

§º 2º - A critério do Conselho de Administração, o cooperado poderá ter suspenso o direito de realizar operações com a Cooperativa, se estiver inadimplente por prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - O associado tem o dever e a obrigação de:

a - Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b - cumprir disposições da Lei e do Estatuto, do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

c - satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d - concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Sociedade;

e - prestar esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se e manter o seu cadastro atualizado na cooperativa.

§ 4º - Caso o associado não cumpra com os compromissos financeiros assumidos perante a Cooperativa, a critério da diretoria, esta poderá amortizar ou liquidar a dívida utilizando créditos, parcial ou totalmente, que o associado possua na Cooperativa e, inclusive, valores contabilizados nas contas de Capital e do Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

Art. 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

Art. 7º - As obrigações dos associados falecidos oriundas de suas responsabilidades de associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Art. 8º - A entrega da produção do associado à sua Cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

CAPÍTULO IV
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, devendo constar de ata do Conselho de Administração e ser anotada na Ficha de Matrícula de associados.

Art. 10 - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno da Cooperativa, será feita por decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

a - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seu objeto social;

b - houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c - não operar com a Cooperativa durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;

d - adquirir mercadorias da Cooperativa para fins de revenda a terceiros, estranhos à sociedade;

e - convocar e realizar reunião (ões) de cooperados, em auditório estranho à sociedade, sem autorização do seu Conselho de Administração, com o fim de uniformizar conduta de um grupo para se opor ao voto livre dos demais cooperados, quando da realização de Assembleia Geral, regularmente convocada.

§ 2º - A decisão do Conselho de Administração será comunicada ao interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento da comunicação. Caso o associado não seja encontrado por motivo de endereço desatualizado em sua ficha cadastral, consideram-se cumpridas as formalidades para fins de eliminação.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 93 14
22

§ 3º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembleia geral.

§ 4º - A conclusão do processo de eliminação do cooperado de que trata a alínea b do parágrafo 1º deste artigo dar-se-á somente após o trânsito em julgado da ação judicial e da liquidação das suas obrigações financeiras com a Cooperativa.

§ 5º - Enquanto durar o processo de eliminação, o cooperado não pode participar das assembleias gerais nem votar e ser votado para os cargos dos órgãos de administração e de fiscalização da cooperativa.

§ 6º - Mantida a eliminação, os motivos que a determinaram deverão constar na ata da reunião do Conselho de Administração.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se no caso, o disposto no artigo 10.

Art. 12 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito ao capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas e ao valor da sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois que o balanço do exercício em que houve o desligamento do associado tenha sido aprovado pela assembleia geral da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição dos valores de que trata o "caput" deste artigo seja feita em parcelas mensais, semestrais ou anuais, limitado ao prazo máximo de 15 anos.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 13 14
22

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica e financeira da Cooperativa, o Conselho de Administração deverá adotar critérios de restituição dos valores que resguardem a continuidade da Cooperativa, limitando as devoluções ao valor das integralizações de capital decorrente do ingresso de novos associados.

§ 4º - O associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, desde que integralize capital em valor igual ao que recebeu da Cooperativa. A critério do Conselho de Administração o valor a ser integralizado poderá ser atualizado pela variação da SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, calculada desde a data em que houve a devolução dos recursos:

§ 5º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL

Art. 13 - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será autorizada pelo Conselho de Administração e anotada na ficha de matrícula, condicionado ao cessionário cumprir as exigências estabelecidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno e respectivos Regulamentos Departamentais, se houver.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes conforme as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 5º - A Cooperativa não atribuirá juros ao capital social e ao Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, a Cooperativa poderá receber bens avaliados previamente, após homologação em Assembleia Geral.

Art. 14 - No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, a devolução ou restituição do capital integralizado e dos valores referentes a sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro ficará submetida à regularização de suas responsabilidades financeiras junto à Cooperativa, ficando a critério desta eventual compensação.

Art. 15 – Para ingressar na Cooperativa o associado se obriga a subscrever e integralizar no mínimo 200 (duzentas) quotas-partes de capital.

Parágrafo Único - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes que representem valor superior à 1/3 (um terço) do capital subscrito da Sociedade.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 18 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e de uma hora para a terceira.

Parágrafo Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 19 - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do cooperativismo.

Art. 20 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III - a sequencia ordinal das convocações;

IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

VI - a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitido em circulares aos associados.

Art. 21 - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias, ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 - O quórum para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

II - metade mais um dos associados, em segunda convocação;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120505260 - Pág. 11

JUCESP

24.03.14

22

III - mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do *quórum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, contar-se-á por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 - Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, auxiliado pelo secretário indicado na ocasião dentre os membros do Conselho de administração presentes, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais.

Parágrafo Único - Quando a assembleia geral tiver sido convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo-se a mesa dos trabalhos com os principais interessados na sua convocação.

Art. 24 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 25 - Durante a condução dos trabalhos das assembleias gerais, o presidente da assembleia poderá ser auxiliado pelos diretores, pelo contador, por assessores e/ou gerentes da própria cooperativa.

Parágrafo Único - Na Assembleia Geral em que for discutido o balanço do exercício, o presidente da assembleia e os demais ocupantes de cargos sociais permanecerão em seus respectivos lugares para os esclarecimentos que forem solicitados.

Art. 26 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - Dos trabalhos da assembleia será lavrada ata que poderá ser feita em forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar às deliberações proferidas pelo plenário e ser assinada pelo presidente e pelo secretário da assembleia e, no mínimo, por 2 (dois) associados escolhidos na ocasião.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos válidos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedada a representação por mandato.

§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

§ 5º - O condomínio terá direito de votar nas assembleias gerais, sendo o voto exercido pelo seu representante, indicado na forma do presente Estatuto.

§ 6º - As pessoas jurídicas matriculadas como associadas terão direito de votar, através do seu representante legal, devidamente habilitado.

§ 7º - O voto será único, pessoal e intransferível, independentemente da quantidade de matrículas das quais o associado participe.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses de cada ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo:

a - o relatório da gestão do exercício social recém-findo;

b - o balanço e o demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal;

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

IV - fixação de honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração e cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120505260 - Pág. 13

JUCESP
24 03 14
22

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração à Lei ou a este Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 29 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do Estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da Sociedade;

IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidante; e

V - contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30 - As eleições conjuntas para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral.

Art. 31 - O sufrágio é direto; o voto é secreto, podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

Art. 32 – Salvo eleição para preenchimento de cargos vagos, somente pode concorrer às eleições para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal o associado, pessoa natural, registrado em matrícula individual, que esteja no gozo dos seus direitos sociais, integre chapa completa, e que:

I - tenha operado regularmente com a Cooperativa, na qualidade de associado registrado em matrícula individual, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II - não tenha sido condenado em processo civil, quando em confronto com a Cooperativa ou por ela executado para cumprimento de suas obrigações;

III - não esteja inadimplente com suas obrigações financeiras para com a Cooperativa em prazo superior a 60 (sessenta) dias;

IV - não esteja com processo de eliminação ou exclusão proposto perante o Conselho de Administração;

V - não tenha exercido nem concorrido nos últimos 3 (três) anos, a cargo público eletivo.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o conselho fiscal.

Art. 33 – As normas relativas ao processo eleitoral estabelecidas neste capítulo, não se aplicam à eleição para preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração. Neste caso, aplicam-se os dispositivos da Lei nº 5.764/71, outras disposições deste estatuto e normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa ou em resolução específica do Conselho de Administração.

Art. 34 – O edital de convocação dos associados para assembleia geral em que se realizar a eleição conjunta dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do pleito e as inscrições das chapas concorrentes deverão ser feitas entre a data da publicação do edital de convocação da respectiva assembleia geral e até 10 (dez) dias antes da sua realização.

§ 1º - Quando houver eleição somente dos membros do Conselho Fiscal, o edital de convocação da assembleia geral será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da eleição e as inscrições das chapas concorrentes poderão ser feitas a partir da data da publicação do edital e até 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva assembleia.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 2º - Para participar de uma chapa e concorrer à eleição, o cooperado deverá estar com o cadastro atualizado na Cooperativa.

§ 3º - Não é permitido o registro de um candidato em mais de uma chapa.

§ 4º - Na contagem dos prazos de que trata este artigo, inclui-se o dia da publicação do edital de convocação da assembleia e exclui-se o dia da sua realização.

Art. 35 - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-á na Sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, podendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrições de Chapas.

Art. 36 – Para fins de registro, cada chapa concorrente para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além da sua denominação, deverá apresentar:

I - relação nominal dos candidatos, com os respectivos números de matrícula dos associados e as datas da filiação;

II - autorização por escrito de cada candidato para fazer a sua inscrição;

III – declaração do candidato de que está com o cadastro atualizado na Cooperativa;

IV - declaração de elegibilidade, conforme disposto no art. 51, *caput*, da Lei 5764/71;

V - declaração do candidato de que não estar incurso no disposto no parágrafo único do art. 51 e parágrafo 1º do art. 56 da Lei 5764/71.

Art. 37 - Os candidatos ao Conselho de Administração da Cooperativa, antes da eleição, deverão firmar compromisso irrevogável e irretratável de se eleitos, substituírem os avais pessoais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, nos contratos celebrados pela Cooperativa com bancos, empresas fornecedoras e outras entidades públicas ou privadas.

§ 1º - Os candidatos eleitos para os cargos do Conselho de Administração tomarão posse em até 30 (trinta) dias após a data da realização do pleito.

§ 2º - Os associados eleitos para os cargos do Conselho de Administração somente tomarão posse após a substituição dos avais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, na forma do "caput" deste artigo, ou na sua impossibilidade, mediante prestação de garantia real e fidejussória aos avalistas e fiadores pelas obrigações de responsabilidade da Cooperativa por eles assumidas perante terceiros.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

Art. 38 - Formalizado o registro, não será admitida a substituição de candidato, salvo nos casos de impedimento, morte ou invalidez comprovados até o momento da instalação da Assembleia Geral. Neste caso, o candidato substituto terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua indicação, para providenciar os documentos exigidos para inscrição de chapas.

Parágrafo Único - Caso o candidato substituto não preencha as condições exigidas pelo Estatuto para concorrer à eleição, a inscrição da chapa será considerada nula.

Art. 39 - Na hipótese de inscrição de mais de uma chapa concorrente aos cargos no Conselho de Administração ou ocorrência de situações não disciplinadas por este Estatuto, caberá ao Conselho de Administração editar resolução com as normas reguladoras do pleito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da eleição.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por 12 (doze) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo que, dentre eles, 3 (três) serão eleitos diretores com as designações de Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente Executivo e os demais membros com as designações de vogais. Parágrafo Único – Ao término de cada mandato, será obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total dos membros do Conselho de Administração.

Art. 41 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito e será responsável pelas despesas incorridas com eventuais processos judiciais para defender os seus administradores.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 42 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas e pelas disposições do seu regimento interno:

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24.03.14

22

I - reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou do seu substituto, quando for o caso;

II - delibera validamente por maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente do Conselho de Administração, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;

III – as reuniões serão, habitualmente, presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por um conselheiro indicado na ocasião.

IV – dos trabalhos das reuniões será lavrada ata, que poderá ser feita na forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar as deliberações proferidas e ser assinada pelos membros do conselho presentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração nos seus impedimentos temporários ou ausências ocasionais.

§ 2º - Nos casos de impedimentos temporários, o Vice-Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente Executivo serão substituídos por membros do Conselho de Administração.

§ 3º - Poderá haver acúmulo de cargos, temporariamente, mas não de honorários.

§ 4º - O Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente Executivo poderão ser assessorados em suas funções por assessores ou por diretores contratados.

§ 5º - Na ocorrência de vacância de cargo de diretor eleito, será realizada assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, para eleger novo diretor.

§ 6º - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Vice-presidente do Conselho de Administração substitui-lo temporariamente até que seja realizada eleição, conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 7º - Caso a vacância de cargo de diretor eleito ocorra quando já tenha decorrido mais de ¾ (três quartos) do prazo do mandato, a critério do Conselho de Administração, o substituto poderá ser indicado dentre os seus membros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o qual exercerá o cargo durante o prazo que restar do mandato do antecessor.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 8º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, ou, ainda, qualquer um dos membros restantes, se a presidência estiver vaga, deverá convocar a assembleia geral para eleição de novos membros.

§ 9º - No caso de vacância de cargo, o sucessor eleito pela assembleia geral tomará posse na primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após a eleição e exercerá o cargo durante o período que restar do mandato do seu antecessor.

§ 10 - Perderá automaticamente o cargo, o membro do conselho de administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) no período de um ano, contado o prazo a partir da data da posse.

§ 11 - Os membros do conselho de administração permanecerão nos seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores.

Art. 43 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites legais e estatutários, as seguintes atribuições:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa e de sociedades por ela controlada;

II – acompanhar a gestão da cooperativa e os atos praticados pelos diretores, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros documentos que julgar necessários para análise e segurança nas deliberações.

III – editar resoluções e aprovar manual de instruções, regulamentos, regimento interno e outras normas necessárias a boa administração da Sociedade.

IV – autorizar a convocação de assembleia geral e respectivas matérias que deverão constar do edital de convocação, salvo se a assembleia for convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, conforme previsto no art. 38, § 2º da lei 5.764/71;

V – decidir sobre adoção de políticas de natureza econômica, financeira e administrativa da Sociedade;

VI – deliberar sobre o planejamento estratégico, planos de negócios e as diretrizes estratégicas da Sociedade;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

VII – aprovar orçamentos e eventuais revisões quando o valor exceder em mais de 20% o inicialmente previsto e acompanhar a sua execução;

VIII – autorizar a participação no capital de outra sociedade, aquisição de empresa e/ou do seu acervo operacional.

IX – analisar e decidir sobre operações de fusão, cisão ou incorporação de sociedade para posterior deliberação da assembleia geral;

X – autorizar a abertura e encerramento de filiais;

XI – deliberar sobre alienação de participação societária.

XII – verificar, mensalmente, o estado econômico-financeiro da cooperativa por meio de balancetes de verificação, relatórios gerenciais, indicadores de desempenho específicos e outras informações complementares, quando for o caso.

XIII – deliberar, ad referendum da assembleia geral, sobre a constituição de reservas, exceto as decorrentes de obrigação legal ou estatutária;

XIV – decidir sobre admissão e eliminação de associados e homologar os pedidos de demissões e exclusões solicitados;

XV – autorizar a constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis.

XVI – deliberar sobre concessão de avais e/ou de fianças para garantia de operações, que sejam realizadas por outras sociedades nas quais a Cooperativa tenha participação societária.

XVII – deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer operações que representem passivo para a Sociedade, cujos valores sejam expressos em moeda estrangeira ou vinculados à sua variação.

XVIII - estabelecer limites operacionais para concessão de crédito, avais ou fianças e definir regime de alçadas para tais operações, podendo avaliar periodicamente esses limites adaptando-os à realidade econômica vigente;

XIX – deliberar sobre aquisição ou construção de bens imóveis para uso da Sociedade;

XX – autorizar a celebração de acordos tanto na esfera administrativa quanto em litígios judiciais, exceto os casos referentes às indenizações trabalhistas e processos tributários;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

XXI – decidir sobre a venda de bens imóveis da sociedade, sem autorização da assembleia geral quando o valor da operação representar no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Cooperativa e com expressa autorização da assembleia geral se o valor da operação superar este limite;

XXII – nomear e destituir diretor contratado, quando for o caso.

XXIII – examinar, previamente, o balanço patrimonial a ser submetido à deliberação da assembleia geral.

XXIV – quando necessário, decidir sobre quaisquer matérias atinentes à administração da Sociedade, desde que não sejam de competência exclusiva da assembleia geral.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá contar com a colaboração de diretores contratados, do contador, de gerentes e de outros profissionais, bem como de comitês técnicos e consultivos com a finalidade de conferir maior eficácia às suas decisões.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas e limites de valores para os diretores, quer agindo isoladamente ou em conjunto com outro diretor ou procurador, quando atuando na representação da Cooperativa e para realização de gastos com reformas, imobilizações, doações e despesas de quaisquer natureza.

§ 3º - Para apreciação do Conselho de Administração, as matérias de que tratam os itens VIII, IX e X, supra, devem ser acompanhadas de projetos que demonstrem a sua viabilidade econômica, exceto quando tratar-se do caso de encerramento de filiais, previsto no inciso X deste artigo.

Art. 44 – Ao Presidente do Conselho de Administração, compete:

I – convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

II – orientar a preparação das reuniões do Conselho de Administração e examinar previamente a pauta das reuniões;

III – diligenciar para o cumprimento das deliberações proferidas pela assembleia geral;

IV – diligenciar para que sejam cumpridas as deliberações e normas expedidas pelo Conselho de Administração;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24/03/14
22

V – acompanhar e orientar o processo de nomeação de diretores contratados;

VI – constituir comitês para execução de trabalhos especiais no âmbito da administração;

VII – autorizar a contratação dos serviços de auditoria externa;

VIII – contratar assessores externos para auxiliar na orientação dos negócios sociais, caso seja necessário;

IX – convocar diretores, o contador, gerentes, auditores externos e membros do Conselho Fiscal e de comitês para prestar esclarecimentos, quando for o caso;

X – representar institucionalmente a sociedade;

XI – propor ao Conselho de Administração as alterações no estatuto social para aprovação da Assembleia Geral;

XII - decidir, ad referendum do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável que seja de competência deste Órgão, submetendo a decisão à deliberação do colegiado na primeira reunião realizada, subsequente ao ato;

Art. 45 - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, compete:

I – substituir temporariamente o Presidente do Conselho de Administração;

II - colaborar ativamente com o Presidente do Conselho de Administração no planejamento e orientação dos negócios sociais;

III - executar outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Presidente do Conselho de Administração;

Art. 46 - Ao Diretor Presidente Executivo, compete:

I – administrar os negócios sociais da Cooperativa podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, conforme as normas estatutárias e as deliberações tomadas pela assembleia geral e pelo Conselho de Administração;

II – coordenar a elaboração do orçamento, do planejamento estratégico, de projetos de investimentos e de aberturas de filiais para aprovação do Conselho de Administração;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

III – coordenar as atividades desenvolvidas pelos diretores contratados e supervisionar a execução do orçamento, das metas estabelecidas e dos projetos aprovados pelo Conselho de Administração;

IV – estabelecer critérios para controle do desempenho operacional da Sociedade;

V – designar as atribuições, remunerações e benefícios dos diretores contratados;

VI – além das atribuições normais, designar outras atribuições específicas para os diretores contratados, quando necessário;

VII – representar a Cooperativa, institucionalmente e ativa e passivamente, quando for o caso;

VIII – zelar pelo cumprimento das normas e deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

Art. 47 - Aos conselheiros vogais, compete:

I - comparecer às reuniões do Conselho de Administração, analisar, discutir e votar as matérias apreciadas;

II - quando designados, substituir os diretores eleitos da cooperativa nos casos estabelecidos neste estatuto e secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as assembleias gerais da Cooperativa.

Art. 48 - Na qualidade de órgão auxiliar da Administração, a cooperativa poderá ter uma diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, contratados, associados ou não, sem designação específica, que serão nomeados e destituídos por ato do Conselho de Administração.

§ 1º – Os diretores contratados reportar-se-ão ao Diretor Presidente Executivo, a quem incumbe designar-lhes as atribuições, as remunerações e benefícios, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e a competência profissional, específicas de cada cargo.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 2º - Os diretores contratados terão os poderes de representação da Sociedade outorgados por meio de instrumento de procuração, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 49 - Observados os limites de competência definidos neste estatuto, a Cooperativa somente se obrigará, validamente, quando representada da seguinte forma:

I - pela assinatura de 2 (dois) diretores eleitos, agindo em conjunto;

II - pela assinatura de 1 (um) diretor eleito, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, tendo este os poderes especificados no instrumento de procuração;

III - pela assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, com os poderes expressos no instrumento de procuração;

IV - por 1 (um) diretor eleito, ou por 1 (um) procurador com poderes especificados no instrumento de procuração para representa-la:

a -, perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais e municipais;

b – perante a Receita Federal do Brasil e o Ministério do Trabalho e Emprego;

c - perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para celebração de acordos trabalhistas;

d - para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ou, para a prestação de depoimento pessoal, na condição de preposto ou testemunha;

e – perante quaisquer instituições, na assinatura de correspondências de rotina e documentos relacionados aos atos normais de gestão dos negócios da Cooperativa que não impliquem responsabilidade para a Sociedade.

f – perante instituições financeiras para endossar cheques para depósito na conta da Cooperativa; assinar cartas e outros documentos de transferência de valores entre contas da própria Cooperativa; emitir e endossar duplicatas, notas promissórias e notas promissórias rurais e quaisquer títulos de crédito; assinar contratos e/ou

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24/13/14
22

borderôs para desconto ou caução dos respectivos títulos de crédito a serem entregues para cobrança bancária.

§ 1º - Em regra, as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores eleitos, agindo em conjunto, nas quais deverão constar expressamente os poderes outorgados e o prazo de duração.

§ 2º - As procurações poderão ser outorgadas por 1 (um) diretor eleito, agindo isoladamente, quando tiverem por finalidade a outorga de poderes para representar a Cooperativa nos casos mencionados no inciso IV deste artigo.

§ 3º - As procurações, em regra, terão o prazo do mandato fixado no próprio instrumento de procuração, salvo aquelas para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e perante as repartições e entidades públicas, federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 51 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP

24 03 14

22

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art.52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocarão a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 53 - Compete ao Conselho Fiscal exercer, assídua e frequentemente, fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;

II - conferir mensalmente as contas bancárias da Cooperativa;

III - examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre eles para a Assembleia Geral;

IV - dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas;

V - convocar Assembleia Geral se decidir que existem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XII
DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 54 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 15% (quinze por cento) das sobras líquidas do exercício;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

III - Fundo para Suprimento de Capital de Giro, destinado à complementação de recursos para fornecimento de bens e serviços aos cooperados, constituído de 40% (quarenta por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício, após as deduções para fundos e reservas estatutárias.

IV - Fundo de Investimento Social (FIS) destinado a atender ações de natureza social, educacional e cultural promovidas pela Cooperativa bem como ações relativas à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, constituído por, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), do valor das sobras líquidas apuradas no exercício, após a dedução dos valores para a reserva legal, para o FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e outras reservas constituídas por deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Para atender aos programas do Fundo de Investimentos Social (FIS), o Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente, um valor suplementar aos recursos ao montante estabelecido no inciso IV, desde artigo, caso seja necessário.

§ 2º – O Fundo a que se refere o item III deste artigo poderá ser capitalizado, no todo ou em parte, mediante decisão do Conselho de Administração; sua liquidação dar-se-á por devolução dos valores aos seus titulares, mediante decisão de Assembleia Geral, no caso de cessar as atividades para o qual foi constituído.

§ 3º - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

§ 4º - Além da constituição dos Fundos obrigatórios a que se referem os itens I a IV deste artigo, a critério do Conselho de Administração, poderão ser destinados valores para compor as seguintes reservas:

a - reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição de sobras decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado;

b - reserva de sobras a realizar, constituída por valores referentes a lucros ou sobras capitalizadas em outras sociedades das quais a cooperativa participe.

Art. 55 - Além do valor correspondente a 15% (quinze por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 13 14
22

I - os créditos não identificados e/ou reclamados decorridos 5 (cinco) anos;

II - os auxílios e doações sem destinação especial.

Parágrafo Único – A critério do Conselho de Administração, poderá também ser revertido a favor do Fundo de Reserva:

a) Valor total recuperado referente aos créditos vencidos em exercícios anteriores que estejam contabilizados por valor inferior ao negociado e/ou recebido ou que já tenham sido baixados como perdas;

b) valores referentes à reversão de provisões constituídas em exercícios anteriores, cujas propostas de renegociação dos créditos tenham sido aceitas ou solucionadas;

c) valores iguais aos lançados como crédito de PIS/COFINS, nos termos da legislação vigente, cuja recuperação ou compensação não seja possível de realizar-se a curto e médio prazo.

d) valores referentes aos ajustes de avaliação patrimonial realizados em cada exercício social.

Art. 56 - O Balanço Geral incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados, mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 58 - As sobras líquidas apuradas no exercício, após a dedução dos valores para a reserva legal, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES para o Fundo de Investimento Social – FIS e as reservas constituídas por deliberação do Conselho de Administração serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa durante o exercício social.

§ 1º- Até que os financiamentos para integralização de quotas-partes de capital, PESA e securitização sejam liquidados juntos às instituições financeiras, as sobras rateadas para os associados na forma prevista no caput deste artigo serão destinadas para compor o Fundo para Suprimento de Capital de Giro, no percentual estabelecido neste estatuto e o saldo destinado a aumento de capital dos associados.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120505260 - Pág. 28

JUCESP

21 03 14

22

§ 2º - O associado somente faz jus à participação nas sobras quando as operações que lhe deram origem forem efetivamente quitadas de acordo com as negociações estabelecidas entre as partes.

§ 3º - A cooperativa deverá estornar o valor das sobras creditadas ao cooperado cujas operações que lhe deram origem venham a ser ajuizadas ou tenham sido amortizadas e/ou quitadas com descontos especiais.

Art. 59 - Os prejuízos eventuais apurados em Balanço, em cada exercício, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais, estes serão rateados entre os associados na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO XIII
DOS LIVROS

Art. 60 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

I - Matrícula;

II - Atas das Assembleias Gerais;

III - Atas do Conselho de Administração;

IV - Atas do Conselho Fiscal;

V - presença dos associados às Assembleias Gerais;

VI - de registro de inscrições de chapas;

VII - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ 1º - É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

§ 2º - A Cooperativa adotará fichas de matrícula para inscrição dos seus associados.

Art. 61 - No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

I - nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

JUCESP
24 03 14
22

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, a de sua eliminação ou a de sua exclusão;

III - a conta corrente das suas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO

Art. 62 - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

I - por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que no mínimo 20 (vinte) associados, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.

Art. 63 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da Sociedade, nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral no uso de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal designando seus substitutos.

Art. 64 - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de Administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - Os fundos referidos nos itens I e II do artigo 53 são indivisíveis entre os associados mesmo no caso de liquidação da sociedade.

Art. 66 - Além das disposições próprias estabelecidas neste Estatuto, aos membros dos órgãos estatutários aplicam-se também o seguinte:

I - Os Diretores Executivos e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos deverão exonerar-se dos cargos que exercerem na Cooperativa.

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38
Num. 10120505260 - Pág. 30

JUCESP

24 03 14

22

II - A licença para tratamento de saúde, a critério do Conselho de Administração, poderá ser remunerada.

III - No caso de invalidez permanente ou falecimento de diretor executivo ou membro do conselho de administração, a título de indenização, serão mantidos os pagamentos do pró-labore a ser feito ao interessado, ao cônjuge ou aos seus dependentes legais, em montante igual à última remuneração que recebia da cooperativa e durante o prazo que restar do mandato.

Parágrafo Único - Fica facultado à Cooperativa contratar seguro de vida para os seus Diretores Executivos e Conselheiros, em montante que possa suprir os pagamentos mencionados no item III deste artigo.

Art. 67 – Os artigos numerados de 40 a 48 somente produzirão efeitos jurídicos a partir da data da posse dos novos membros do Conselho de Administração eleitos pela assembleia geral ordinária realizada em 2014.

Art. 68 – Até a posse dos novos membros do Conselho de Administração, eleitos em 2014, a Cooperativa continuará sendo administrada pelo Conselho de Administração eleito na assembleia geral ordinária realizada em 17 de março de 2010.

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais de direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativa.

Bebedouro - SP, 24 de fevereiro de 2014.

RAUL HUSS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

JOÃO PEDRO MATTA
Diretor Vice-Presidente

JOSE VICENTE DA SILVA
Dir. de Administração e Negócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 MAR. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 108.336/14-1 EM SESSÃO DE SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Número do documento: 23112219123808700010116583329
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123808700010116583329
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

PROCESSO: 0005127-34.2016.8.13.0643
PROCESSO: 0005218-27.2016.8.13.0643

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR										
Titulo	**Emissão**	**Vencto.**	**Vl.Original**	**Juros-N**	**Juros-V**	**Cálc. Até**	**Index N/V**	**Cálc.Juros**	**Simples/ Composto**	**Valor Atualizado**
AJUIZADO	10/08/2016	10/08/2016	R$ 130.139,35	0,00%	1,00%	21/06/2023	REAL/TRIBUNAL JUSTIÇA	Mensal	Simples	R$ 319.747,79
AJUIZADO	11/08/2016	11/08/2016	R$ 133.315,18	0,00%	1,00%	21/06/2023	REAL/TRIBUNAL JUSTIÇA	Mensal	Simples	R$ 327.447,37
TOTAL										**R$ 647.195,16**

Nome : 2469455-WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR Processo: 0005127-34.2016.8.13.0643

Título : AJUIZADO Emissão : 10/08/2016 Vencimento : 10/08/2016

Ind/Taxa : REAL/TRIBUNAL JUSTIÇA Juros-N : 0% Juros-V : 1%

Valor Original : 130.139,35 Calc.Juros: Mensal-Simples Até: 21/06/2023

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
10/08/2016	VALOR INICIAL							130.139,35
31/08/2016	0,37769%	0,70000%	21	491,53	914,42			131.545,29
30/09/2016	0,31000%	1,00000%	30	404,95	1.310,36			133.260,60
31/10/2016	0,08267%	1,03330%	31	108,32	1.355,11			134.724,04
30/11/2016	0,17000%	1,00000%	30	222,94	1.313,67			136.260,65
31/12/2016	0,07233%	1,03330%	31	95,02	1.358,40			137.714,07
31/01/2017	0,14467%	1,03330%	31	190,18	1.360,36			139.264,62
28/02/2017	0,39194%	0,93330%	28	516,00	1.233,53			141.014,15
31/03/2017	0,24801%	1,03330%	31	327,79	1.369,08			142.711,02
30/04/2017	0,32000%	1,00000%	30	423,99	1.329,20			144.464,21
31/05/2017	0,08267%	1,03330%	31	109,88	1.374,60			145.948,69
30/06/2017	0,36000%	1,00000%	30	478,91	1.335,09			147.762,68
31/07/2017	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.379,55			149.142,23
31/08/2017	0,17567%	1,03330%	31	234,54	1.381,97			150.758,74
30/09/2017	0,03000%	1,00000%	30	40,12	1.337,84			152.136,70
31/10/2017	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.382,39			153.519,09
30/11/2017	0,36994%	1,00000%	30	494,91	1.342,78			155.356,79
31/12/2017	0,18600%	1,03330%	31	249,76	1.390,08			156.996,63
31/01/2018	0,26868%	1,03330%	31	361,45	1.393,81			158.751,89
28/02/2018	0,21465%	0,93330%	28	289,54	1.261,63			160.303,06
31/03/2018	0,18600%	1,03330%	31	251,44	1.399,40			161.953,90
30/04/2018	0,07000%	1,00000%	30	94,80	1.355,25			163.403,95
31/05/2018	0,21701%	1,03330%	31	294,10	1.403,42			165.101,47
30/06/2018	0,43000%	1,00000%	30	584,02	1.364,04			167.049,53
31/07/2018	1,47802%	1,03330%	31	2.016,07	1.430,29			170.495,89
31/08/2018	0,25834%	1,03330%	31	357,60	1.433,98			172.287,47
30/09/2018	0,00000%	1,00000%	30	0,00	1.387,77			173.675,24
31/10/2018	0,31001%	1,03330%	31	430,23	1.438,43			175.543,90
30/11/2018	0,41435%	1,00000%	30	576,81	1.397,84			177.518,55
30/12/2018	0,25000%	1,00000%	30	349,46	1.401,34			179.269,35
31/01/2019	0,14934%	1,06670%	32	209,27	1.497,04			180.975,66
28/02/2019	0,33596%	0,93330%	28	471,49	1.314,22			182.761,38
31/03/2019	0,55805%	1,03330%	31	785,82	1.463,16			185.010,35
30/04/2019	0,77000%	1,00000%	30	1.090,32	1.426,91			187.527,58
31/05/2019	0,62006%	1,03330%	31	884,77	1.483,56			189.895,91
30/06/2019	0,15000%	1,00000%	30	215,36	1.437,91			191.549,18
31/07/2019	0,01033%	1,03330%	31	14,86	1.485,94			193.049,98
31/08/2019	0,10333%	1,03330%	31	148,60	1.487,48			194.686,06
30/09/2019	0,12000%	1,00000%	30	172,74	1.441,27			196.300,07
31/10/2019	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.489,26			197.789,33
30/11/2019	0,04000%	1,00000%	30	57,65	1.441,85			199.288,83
31/12/2019	0,55805%	1,03330%	31	804,62	1.498,17			201.591,62
31/01/2020	1,26092%	1,03330%	31	1.828,20	1.517,06			204.936,88
29/02/2020	0,18366%	0,96670%	29	269,64	1.421,89			206.628,41
31/03/2020	0,37236%	1,03330%	31	547,69	1.525,51			208.701,61
30/04/2020	0,18000%	1,00000%	30	265,74	1.479,00			210.446,36
31/05/2020	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.528,26			211.974,62
30/06/2020	0,00000%	1,00000%	30	0,00	1.479,00			213.453,62
31/07/2020	0,31002%	1,03330%	31	458,51	1.532,99			215.445,13
31/08/2020	0,45470%	1,03330%	31	674,59	1.539,96			217.659,68
30/09/2020	0,36000%	1,00000%	30	536,52	1.495,70			219.691,90
31/10/2020	0,89913%	1,03330%	31	1.344,83	1.559,40			222.596,13
30/11/2020	0,89000%	1,00000%	30	1.343,14	1.522,58			225.461,85

31/12/2020	0,98182%	1,03330%	31	1.494,90	1.588,73	228.545,48
31/01/2021	1,50903%	1,03330%	31	2.320,18	1.612,70	232.478,36
28/02/2021	0,25198%	0,93330%	28	393,27	1.460,30	234.331,93
31/03/2021	0,84745%	1,03330%	31	1.325,97	1.630,47	237.288,37
30/04/2021	0,86000%	1,00000%	30	1.357,01	1.591,49	240.236,88
31/05/2021	0,39269%	1,03330%	31	624,96	1.650,95	242.512,79
30/06/2021	0,96000%	1,00000%	30	1.533,83	1.613,08	245.659,70
31/07/2021	0,62006%	1,03330%	31	1.000,21	1.677,13	248.337,04
31/08/2021	1,05418%	1,03330%	31	1.711,02	1.694,81	251.742,87
30/09/2021	0,88000%	1,00000%	30	1.443,37	1.654,63	254.840,87
31/10/2021	1,24024%	1,03330%	31	2.052,14	1.730,93	258.623,95
30/11/2021	1,20000%	1,00000%	30	2.010,18	1.695,25	262.329,38
31/12/2021	0,86812%	1,03330%	31	1.471,68	1.766,91	265.567,97
31/01/2022	0,75442%	1,03330%	31	1.290,04	1.780,24	268.638,25
28/02/2022	0,62519%	0,93330%	28	1.077,13	1.618,01	271.333,38
31/03/2022	1,03350%	1,03330%	31	1.791,72	1.809,88	274.934,99
30/04/2022	1,70999%	1,00000%	30	2.995,14	1.781,51	279.711,64
31/05/2022	1,07485%	1,03330%	31	1.914,86	1.860,62	283.487,12
30/06/2022	0,45000%	1,00000%	30	810,30	1.808,76	286.106,18
31/07/2022	0,63678%	1,03330%	31	1.151,79	1.880,89	289.138,86
31/08/2022	0,62006%	1,03330%	31	1.128,68	1.892,56	292.160,10
30/09/2022	0,33486%	1,00000%	30	613,31	1.837,70	294.611,11
31/10/2022	0,33068%	1,03330%	31	607,70	1.905,17	297.123,98
30/11/2022	0,47000%	1,00000%	30	866,57	1.852,44	299.842,99
31/12/2022	0,39269%	1,03330%	31	727,44	1.921,64	302.492,07
31/01/2023	0,71308%	1,03330%	31	1.326,13	1.935,35	305.753,55
28/02/2023	0,42927%	0,93330%	28	804,01	1.755,55	308.313,11
31/03/2023	0,79577%	1,03330%	31	1.496,85	1.959,12	311.769,08
30/04/2023	0,64000%	1,00000%	30	1.213,43	1.908,12	314.890,63
31/05/2023	0,54771%	1,03330%	31	1.045,11	1.982,46	317.918,19
21/06/2023	0,25186%	0,70000%	21	483,22	1.346,38	319.747,79

Nome : 2469455-WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR Processo: 0005218-27.2016.8.13.0643

Título : AJUIZADO Emissão : 11/08/2016 Vencimento : 11/08/2016

Ind/Taxa : REAL/TRIBUNAL JUSTIÇA Juros-N : 0% Juros-V : 1%

Valor Original : 133.315,18 Calc.Juros: Mensal-Simples Até: 21/06/2023

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
11/08/2016	VALOR INICIAL							133.315,18
31/08/2016	0,35968%	0,66670%	20	479,50	892,01			134.686,69
30/09/2016	0,31000%	1,00000%	30	414,76	1.342,09			136.443,55
31/10/2016	0,08267%	1,03330%	31	110,95	1.387,93			137.942,43
30/11/2016	0,17000%	1,00000%	30	228,34	1.345,49			139.516,26
31/12/2016	0,07233%	1,03330%	31	97,32	1.391,30			141.004,88
31/01/2017	0,14467%	1,03330%	31	194,79	1.393,31			142.592,98
28/02/2017	0,39194%	0,93330%	28	528,50	1.263,40			144.384,88
31/03/2017	0,24801%	1,03330%	31	335,73	1.402,24			146.122,85
30/04/2017	0,32000%	1,00000%	30	434,25	1.361,39			147.918,50
31/05/2017	0,08267%	1,03330%	31	112,54	1.407,89			149.438,93
30/06/2017	0,36000%	1,00000%	30	490,50	1.367,42			151.296,86
31/07/2017	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.412,96			152.709,82
31/08/2017	0,17567%	1,03330%	31	240,22	1.415,44			154.365,48
30/09/2017	0,03000%	1,00000%	30	41,09	1.370,24			155.776,81
31/10/2017	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.415,87			157.192,68
30/11/2017	0,36994%	1,00000%	30	506,90	1.375,31			159.074,88
31/12/2017	0,18600%	1,03330%	31	255,81	1.423,75			160.754,44
31/01/2018	0,26868%	1,03330%	31	370,20	1.427,57			162.552,21
28/02/2018	0,21465%	0,93330%	28	296,55	1.292,18			164.140,94
31/03/2018	0,18600%	1,03330%	31	257,53	1.433,30			165.831,77
30/04/2018	0,07000%	1,00000%	30	97,09	1.388,08			167.316,94
31/05/2018	0,21701%	1,03330%	31	301,22	1.437,41			169.055,58
30/06/2018	0,43000%	1,00000%	30	598,17	1.397,07			171.050,82
31/07/2018	1,47802%	1,03330%	31	2.064,89	1.464,93			174.580,65
31/08/2018	0,25834%	1,03330%	31	366,26	1.468,72			176.415,62
30/09/2018	0,00000%	1,00000%	30	0,00	1.421,38			177.837,00
31/10/2018	0,31001%	1,03330%	31	440,65	1.473,27			179.750,92
30/11/2018	0,41435%	1,00000%	30	590,78	1.431,70			181.773,40
30/12/2018	0,25000%	1,00000%	30	357,92	1.435,28			183.566,60
31/01/2019	0,14934%	1,06670%	32	214,34	1.533,30			185.314,24
28/02/2019	0,33596%	0,93330%	28	482,91	1.346,05			187.143,21
31/03/2019	0,55805%	1,03330%	31	804,85	1.498,59			189.446,65
30/04/2019	0,77000%	1,00000%	30	1.116,73	1.461,47			192.024,84
31/05/2019	0,62006%	1,03330%	31	906,20	1.519,50			194.450,53
30/06/2019	0,15000%	1,00000%	30	220,58	1.472,73			196.143,84
31/07/2019	0,01033%	1,03330%	31	15,22	1.521,93			197.680,99
31/08/2019	0,10333%	1,03330%	31	152,20	1.523,50			199.356,69
30/09/2019	0,12000%	1,00000%	30	176,93	1.476,18			201.009,79
31/10/2019	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.525,33			202.535,12
30/11/2019	0,04000%	1,00000%	30	59,05	1.476,77			204.070,93
31/12/2019	0,55805%	1,03330%	31	824,11	1.534,46			206.429,50
31/01/2020	1,26092%	1,03330%	31	1.872,48	1.553,81			209.855,78
29/02/2020	0,18366%	0,96670%	29	276,17	1.456,33			211.588,28
31/03/2020	0,37236%	1,03330%	31	560,95	1.562,46			213.711,69
30/04/2020	0,18000%	1,00000%	30	272,18	1.514,83			215.498,69
31/05/2020	0,00000%	1,03330%	31	0,00	1.565,27			217.063,96
30/06/2020	0,00000%	1,00000%	30	0,00	1.514,83			218.578,79
31/07/2020	0,31002%	1,03330%	31	469,62	1.570,12			220.618,53
31/08/2020	0,45470%	1,03330%	31	690,92	1.577,26			222.886,72
30/09/2020	0,36000%	1,00000%	30	549,51	1.531,93			224.968,16
31/10/2020	0,89913%	1,03330%	31	1.377,40	1.597,17			227.942,73
30/11/2020	0,89000%	1,00000%	30	1.375,67	1.559,46			230.877,86

31/12/2020	0,98182%	1,03330%	31	1.531,11	1.627,21	234.036,17
31/01/2021	1,50903%	1,03330%	31	2.376,37	1.651,76	238.064,31
28/02/2021	0,25198%	0,93330%	28	402,79	1.495,67	239.962,77
31/03/2021	0,84745%	1,03330%	31	1.358,09	1.669,96	242.990,81
30/04/2021	0,86000%	1,00000%	30	1.389,88	1.630,04	246.010,73
31/05/2021	0,39269%	1,03330%	31	640,10	1.690,93	248.341,76
30/06/2021	0,96000%	1,00000%	30	1.570,98	1.652,15	251.564,89
31/07/2021	0,62006%	1,03330%	31	1.024,43	1.717,75	254.307,08
31/08/2021	1,05418%	1,03330%	31	1.752,46	1.735,86	257.795,40
30/09/2021	0,88000%	1,00000%	30	1.478,33	1.694,70	260.968,43
31/10/2021	1,24024%	1,03330%	31	2.101,85	1.772,85	264.843,13
30/11/2021	1,20000%	1,00000%	30	2.058,86	1.736,31	268.638,30
31/12/2021	0,86812%	1,03330%	31	1.507,32	1.809,70	271.955,33
31/01/2022	0,75442%	1,03330%	31	1.321,28	1.823,36	275.099,97
28/02/2022	0,62519%	0,93330%	28	1.103,21	1.657,19	277.860,38
31/03/2022	1,03350%	1,03330%	31	1.835,12	1.853,72	281.549,22
30/04/2022	1,70999%	1,00000%	30	3.067,69	1.824,66	286.441,56
31/05/2022	1,07485%	1,03330%	31	1.961,23	1.905,68	290.308,48
30/06/2022	0,45000%	1,00000%	30	829,92	1.852,57	292.990,97
31/07/2022	0,63678%	1,03330%	31	1.179,68	1.926,45	296.097,10
31/08/2022	0,62006%	1,03330%	31	1.156,02	1.938,39	299.191,51
30/09/2022	0,33486%	1,00000%	30	628,16	1.882,21	301.701,88
31/10/2022	0,33068%	1,03330%	31	622,42	1.951,31	304.275,61
30/11/2022	0,47000%	1,00000%	30	887,56	1.897,31	307.060,48
31/12/2022	0,39269%	1,03330%	31	745,05	1.968,18	309.773,72
31/01/2023	0,71308%	1,03330%	31	1.358,25	1.982,22	313.114,19
28/02/2023	0,42927%	0,93330%	28	823,48	1.798,07	315.735,74
31/03/2023	0,79577%	1,03330%	31	1.533,11	2.006,57	319.275,42
30/04/2023	0,64000%	1,00000%	30	1.242,82	1.954,33	322.472,57
31/05/2023	0,54771%	1,03330%	31	1.070,42	2.030,47	325.573,46
21/06/2023	0,25186%	0,70000%	21	494,92	1.378,99	327.447,37

Assunto: Delivery Status Notification (Failure)
De: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Data: 22/11/2023, 12:37
Para: clesiorajr@gmail.com

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking
the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at
https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser
be30-20020a056808219e00b003b845d7c963sor157472oib.10 - gsmtp
```

```
Reporting-MTA: dns; googlemail.com
Received-From-MTA: dns; clesiorajr@gmail.com
Arrival-Date: Wed, 22 Nov 2023 07:36:21 -0800 (PST)
X-Original-Message-ID: <65651fc7-ee32-4c02-aa0f-b8527213cad1@gmail.com>

Final-Recipient: rfc822; grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not
exist. Please try
 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at
 550 5.1.1  https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser
be30-20020a056808219e00b003b845d7c963sor157472oib.10 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 22 Nov 2023 07:37:03 -0800 (PST)
```

ForwardedMessage.eml

Assunto: HABILITAÇAO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO - GRUPO MACHADO E CRUVINEL
De: Clésio Rodrigues Alves Júnior <clesiorajr@gmail.com>
Data: 22/11/2023, 12:34
Para: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com, Diogo José da Silva <diogo@silvarodrigues.com.br>

Número do documento: 23112219123866800010116580994
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123866800010116580994
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

Anexos:

ForwardedMessage.eml 3,0KB

Número do documento: 23112219123866800010116580994
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123866800010116580994
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:38

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, com sede nesta cidade de Bebedouro, à Avenida Quito Stamato, n.º 530, inscrita CNPJ sob n.º 45.236.791/0001-91, endereço eletrônico: juridico@coopercitrus.com.br, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Dr. CLÉSIO RODRIGUES ALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob n.º 103.978, com escritório à Rua Tabelião Ovídio Arantes, nº 277, Centro, CEP: 37.925-000 – Fone (037) 3371-1898, em Piumhi/MG, clesiorajr@gmail.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-lhes poderes especiais para representa-la e exercer o direito de voto em Assembleias Gerais de Credores da Recuperação Judicial, para deliberação sobre o Plano de Recuperação, podendo, para tanto, aceita-lo, rejeita-lo, propor e concordar com suas alterações, bem como deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleias, inclusive transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato nos **Autos da Recuperação Judicial** de **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR e OUTROS - Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051** em trâmite perante a **Vara Única da Comarca de Bambuí/MG.**

Bebedouro/SP, 21 de junho de 2023.

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Carlos Henrique I. Pereira
Gerente Financeiro

COOPERCITRUS DEPARTAMENTO JURÍDICO

renan rocha 2023/06/21 10:49:00 - Coopercitrus

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, com sede à Avenida Quito Stamato n° 530, Jardim São João, em Bebedouro (SP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.236.791/0001-91 e suas filiais, na qualidade de outorgante, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor **MATHEUS KFOURI MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e doutor em administração de empresas, portador do RG nº 25.190.096-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 149.472.668-80, residente à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, nº 1730, Quadra 7, Lote 2, San Conrado, em Bebedouro (SP) e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, senhor **JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.405.155-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 512.003.258-34, residente à Rua Santa Catarina, nº 76, Jardim Casa Grande, em Bebedouro (SP), **NOMEIAM E CONSTITUEM** seus procuradores, os senhores: **FERNANDO DEGOBBI SAMBONOVICH**, brasileiro, casado, engenheiro agrícola, portador do RG n° 18.072.465-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 027.855.918-28, residente e domiciliado à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, nº 1730, Quadra 3 – Lote 4, Casa 15, San Conrado, em Bebedouro (SP); **SIMONIA APARECIDA SABADIN**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 15.201.095.6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 076.967.628-69, residente à Rua Saldanha Marinho, nº 3.332 - apto 72, em São José do Rio Preto (SP); **SEBASTIÃO CIRILO NOVAES PEDROSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 10.884.091 SSP/MG, inscrito no CPF nº 054.938.856-70, residente à Alameda Cerejeira, nº 101, Parque Portal do Lago I, em Bebedouro (SP); **NICOLAS MERCHIORI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 34.551.660-6 SSP/SP, inscrito no CPF n° 345.600.138-02, residente e domiciliado na Avenida Maria Dias, nº 1101, Casa 73, Bairro: Vila Major Cícero, em Bebedouro (SP); **CARLOS HENRIQUE IGNACIO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 27.964.026-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.964.948-40, residente à Rua José Alves Filho, nº 388, Eldorado, em Bebedouro (SP); **ADILSON DA SILVA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 18.143.831-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 114.753.288-50, residente à Rua Abílio Pinto de Oliveira, nº 125, em Monte Alto (SP), todos funcionários da outorgante, aos quais conferem amplos e gerais poderes para:

a) juntamente com o Presidente do Conselho de Administração, ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração ou o Diretor Presidente Executivo, ou outro procurador da outorgante: **a.1)** abrir, movimentar e encerrar contas corrente, de depósito, à vista ou a prazo, via internet ou com cartão eletrônico, em quaisquer instituições financeiras; **a.2)** assinar, proposta de abertura de carta de crédito, proposta e apólice de seguro, instrumento de convênio ou prestação de serviços, termo de transferência de direito, carta vinculada e carta de compromisso, instrumentos de crédito, proposta de empréstimo e financiamento, orçamento, menção adicional, boleto e contrato de câmbio, contratos em geral, contratos de cessão de direitos, contratos de confissão de dívida e de abertura de crédito, cédulas de crédito em geral, cessão de direitos inclusive com garantia real e pignoratícia, contratos de operações de venda e/ou de compra, escrituras públicas e, aditivos de quaisquer espécies, com instituições financeiras ou não, e todos aqueles que impliquem responsabilidade financeira para a outorgante; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; prestar aval, fiança e anuência; **a.3)** assinar: Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC), Adiantamento sobre cambiais entregues (ACE), certificados e

Número do documento: 23112219123912900010116575089
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123912900010116575089
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:39

documentos de origem cambial, contratos de câmbio pronto e Documentos Cadastrais e Projetos técnicos para operações de consumos; avalizar, emitir, assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, duplicatas, nota promissória e título de crédito rural, comercial, industrial e a exportação; fechar operações de derivativos, operações de Swap, operações a termo e operações de opções; representar vendedor e outros intervenientes em financiamento, podendo para tanto, receber e quitar por ele, crédito de financiamento, **a.4)** autorizar: cobrança, débitos em conta corrente, transações no site agronegócios-e, transações no balcão de comercio exterior, liberação arquivos de pagamentos e transferências no gerenciador financeiro, bloqueio e desbloqueio de depósito judicial, débito ou transferência por meio eletrônico, transferências de numerários por intermédio de cartas para pagamentos a fornecedor e prestadores de serviços; negociar valores, estipular cláusulas e condições; conceder abatimentos e formalizar acordos; aceitar avaliações de garantias; caucionar títulos; receber, passar recibo e dar quitação; negociar, transferir e receber rendimentos de títulos e valores imobiliários; **a.5)** requisitar: cartão eletrônico; resgates de aplicações financeiras, movimentação de contas no exterior; saques em conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber ordens de pagamento; consultar obrigações do débito direto (DDA),; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais e relatório de serviços de administração; **a.6)** autorizar e assinar: registro e baixa de hipoteca e/ou de protesto em cartório, cancelamento, sustação e baixas de cheques em instituições financeiras, financiadoras e cooperativas de crédito; carta de anuência; mandato eletrônico de depósito; **a.7)** autorizar: vender os bens hipotecados e apenhados, alienar e/ou onerar bens móveis e imóveis de quaisquer naturezas, às instituições financeiras, conforme disposto no artigo 43, inciso XV do Estatuto Social da Cooperativa;

b) individualmente representá-la: **b.1)** perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais e municipais, em geral; **b.2)** perante a Receita Federal do Brasil e Secretarias Estaduais da Fazenda de São Paulo, de Minas Gerais, de Goiás e de Mato Grosso em requerimentos, entrega e recepção de documentos, demonstrativos de crédito do ICMS simples ou acumulado, processos administrativos, autos de infração e imposição de multas, defesas e recursos administrativos, impressos formulários, etc; b.3) perante à CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, AGRODEFESA – Defesa Agropecuária do Governo do Estado de Goiás, SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado de Minas Gerais e de Goiás, SAMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo e de Goiás, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e aos demais órgãos de prevenção e controle ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, na requisição de informações e esclarecimentos de dúvidas, assinatura de entrega e recepção de documentos, inclusive Declarações e Termos de Responsabilidade e Compromissos, processos administrativos, autos de infração e imposição de multas, defesas e recursos administrativos, impressos formulários e etc; **b.4)** nas relações do trabalho, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para celebração de acordos trabalhistas; **b.5)** para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ou, para a prestação de depoimento pessoal, na condição de preposto ou testemunha; **b.6)** perante quaisquer instituições, na assinatura de correspondências de rotina e documentos relacionados aos atos normais de gestão dos negócios da Cooperativa que não impliquem responsabilidade para a Sociedade.**b.7)** perante instituições financeiras

Número do documento: 23112219123912900010116575089
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123912900010116575089
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:39

para endossar cheques para depósito na conta da Cooperativa; assinar cartas e outros documentos de transferência de valores entre contas de titularidade da própria outorgante; efetuar transferência de valores por meio eletrônico entre contas de titularidade da própria outorgante; emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, notas promissórias rurais e quaisquer títulos de crédito; assinar contratos e/ou borderôs para desconto ou caução dos respectivos títulos de crédito a serem entregues para cobrança bancária; solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos, operações de crédito, conta judicial e depósitos judiciais; requisitar e retirar talonário de cheques e cheques devolvidos; consultar saldos, extratos e depósitos judicias via internet; emitir e firmar comprovantes e recibos; **b.8**) perante os Cartórios de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica para retificação administrativa; entrega, recebimento ou requerimento de ofícios e/ou documentos, baixa de protesto e averbações, bem como todos demais procedimentos administrativos relativos aos negócios e interesses da Cooperativa; **b.9)** receber citações, intimações e ofícios judiciais e outorgar procuração *ad judicia*. Os procuradores poderão agir em nome da outorgante para o fiel cumprimento do presente mandato, o qual tem **prazo de validade até 18 de novembro de 2024**.

Bebedouro (SP), 18 maio de 2023.

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
CNPJ: 45.236.791/0001-91

Matheus Kfouri Marino	**José Geraldo da Silveira Mello**
Presidente Conselho de Administração	Vice-presidente Conselho de Administração

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baldoni Pires Oliveira - Oficial
Rua Gal Osório 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço como autêntica(s) a(s) 1 firma de JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA MELLO, 1 firma de Matheus Kfouri Marino, aposta(s) em minha presença, DO que dou fé. Em test _____ da verdade.
BEBEDOURO/SP, 19/05/2023
R$ 41,04 123456
FELIPE FLORIANO - ESCREVENTE SUBSTITUTO
AA0177056-RA AA0177057-RA

Felipe Floriano
Escrevente Substituto

RA0123AA0177056
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0123AA0177057
114124
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil

Número do documento: 23112219123912900010116575089
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112219123912900010116575089
Assinado eletronicamente por: CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR - 22/11/2023 19:12:39

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, pleitear pela prorrogação do prazo de *stay period* previsto por meio do artigo 6º, § 4º, da Lei nº. 11.101/05 ("LRF"), e o faz nos termos que seguem.

Antes de adentrar ao pleito principal da petição em tela, há de ser rememorado o fato de que estes vêm vivenciando uma crise econômico-financeira que, por sua vez, culminou no presente pedido de Recuperação Judicial em 09/05/2023 e, consequentemente, levou ao deferimento de seu processamento em 16/05/2023, momento que se deu início ao período de suspensão dos atos constritivos em face dos Recuperandos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vide redação do artigo 6º, § 4º, da Lei nº. 11.101/05.

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

Ademais, ressalta-se o regular trâmite do procedimento até o presente momento, tendo ocorrido a publicação de seu 1º Edital conforme previsto por meio do artigo 52, § 1º, do mesmo diploma e, com isto, tendo sido realizada a fase de apresentação de eventuais divergências ou habilitações por parte dos Credores. Não obstante, denota-se também a tempestiva apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 14/07/2023.

Ou seja, até o presente momento, todos os atos necessários ao devido trâmite do presente processo recuperacional vem sendo feitos de maneira célere e pontual, porém, mesmo diante tal fato, o prazo de suspensão previsto pelo artigo 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05, encontra-se próximo de seu encerramento. Assim, não foi possível atender ao intuito do legislador recuperacional de realização da Assembleia Geral de Credores dentro do referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

De fato, há de ser dito que, destarte o desejo exprimido pelo legislador ao redigir tal diploma legal, sabe-se que a realidade vivenciada não somente neste feito, como em diversos outros é muito diferente e, em razão disto, grande parte dos procedimentos de Recuperação Judicial não conseguem se desenvolver de forma tão célere quanto a esperada, principalmente quando se discutem valores expressivos e oriundos de relações e negócios jurídicos extremamente complexos, como o caso em tela.

Rememora-se também o grande intuito por trás de tal suspensão fixada por lei, que nada mais é do que possibilitar um fôlego aos Recuperandos para que consigam com isso realizar o planejamento de reestruturação de suas atividades, definir a melhor maneira de execução do Plano de Recuperação Judicial e, ainda assim, realizar inúmeras tratativas com todos os Credores envolvidos para que o PRJ atenda aos anseios de cada um deles para que alcançando um ponto em comum possam obter o soerguimento pleno das atividades, tudo sem correr o risco iminente de constrição dos ativos que venham a ser indispensáveis para manter sua atividade econômica, além de propiciar que os Credores sujeitos ao procedimento não sejam pagos por outra via que não o Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado em assembleia geral.

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

É justamente por isto que com a reforma realizada por meio da Lei nº. 14.112/2020, restou suprimida a previsão de improrrogabilidade de tal prazo para prever a possibilidade de prorrogação do prazo de blindagem, podendo ser considerado como uma admissão da própria legislação quanto ao fato de que o prazo originalmente concedido não se faz suficiente para a realização de todos os atos previstos no procedimento, senão vejamos:

> ***"Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> *{...}*
> ***§ 4º** **Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180** (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, **prorrogável por igual período**, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal."*

De fato, é reconhecido por lei a complexidade do processo em comento e o tempo que este leva até sua eficaz conclusão, podendo ser citado o estudo realizado pela Associação Brasileira de Jurimetria que, em seu Observatório da Insolvência[1] aponta que *"Pela pesquisa empreendida nas varas especializadas da Capital do Estado de São Paulo, da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial até a data da votação da última Assembleia Geral de Credores, a mediana de tempo dos processos foi de 386 dias, **enquanto a média do período chegou a 507 dias**".*

Ou seja, Excelência, mesmo em processos que não tenham nenhuma eventualidade em seu trâmite regular, o tempo médio para realização da Assembleia Geral de Credores é de 507 (quinhentos e sete) dias, ou seja, via de regra há a necessidade de prorrogação do prazo originalmente concedido por lei, como bem apontado no mesmo estudo[2], a jurisprudência que veio se consolidando aponta no sentido de que *"a dilação do prazo para a realização da Assembleia Geral de Credores fosse, não apenas a exceção, mas a regra"*.

Com isto, reitera-se o fato e que o Grupo Recuperando **cumpriu tempestivamente todos os prazos e obrigações previstos até o momento, o que impede sua responsabilização por eventual mora no feito**, não

[1] Consulta realizada em: https://abj.org.br/pdf/ABJ_resultados_observatorio_1a_fase.pdf - fl. 10

[2] Consulta realizada em: https://abj.org.br/pdf/ABJ_resultados_observatorio_1a_fase.pdf - fl. 10

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

podendo estes restarem desguarnecidos a eventuais medidas judiciais propostas pelos Credores, o que pode minar por completo o almejado soerguimento do Grupo, fazendo com que tenha sido em vão todo o esforço empregado até o momento.

Neste sentido, o professor Marcelo Taddei[3] reforça:

> *"durante o prazo previsto, a lei assegura que a Recuperanda seja mantida na posse do bem essencial ao desenvolvimento da empresa.* ***No caso, é evidente que o prazo legal de 180 dias é extremamente exíguo e insuficiente para qualquer superação de crise que tenha exigido o pedido de recuperação judicial e causado a suspensão dos pagamentos. Analisado de forma isolada, o prazo legal de 180 dias mostra-se improrrogável.*** *Entretanto, tratando-se de bem de capital essencial ao desenvolvimento da atividade empresarial pela Recuperanda, a retirada do bem do seu estabelecimento poderia impedir que a finalidade da recuperação judicial fosse alcançada de forma efetiva, frustrando-se o art. 47 da Lei n° 11.101/2005. Diante das dificuldades decorrentes da aplicação dos artigos. 49, §3° e 6°, §4°, da lei de regência, que colocam em risco o êxito da recuperação judicial no país, existem decisões judiciais e entendimentos doutrinários que não admitem a retirada dos bens essenciais da Recuperanda, mesmo após o decurso do prazo de 180 dias."*

Isso porque se faz notório em decorrência do acúmulo de serviços por parte do judiciário e da alta complexidade da demanda, que o seu tramitar nem sempre irá espelhar as idealizações do legislador, como no caso em tela. Em razão disto é que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite, de forma pacífica, a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, ainda mais com a superveniência da reforma realizada pela Lei nº. 14.112/2020, considerando inclusive que sua negativa pode colocar a perder o sucesso do processo de Recuperação Judicial, confrontando as disposições do artigo 47 da LRF:

> *"RECURSO ESPECIAL Nº 1741071 - RS (2018/0113103-1) EMENTA RECURSO ESPECIAL. DISCUSSÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPERVENIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO (COM SUPERAÇÃO, INCLUSIVE E EM TESE, DA FASE DE CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO JUDICIAL). PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL PREJUDICADO. DECISÃO Cuida-se de recurso especial interposto por Luna Alg América Latina Guindastes Ltda - Em Recuperação Judicial -, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, em contrariedade a acórdão exarado, por unanimidade de votos, pelo*

[3] TADDEI, Marcelo Gazzi. Alguns aspectos polêmicos da recuperação judicial, Revista eletrônica Âmbito Jurídico, n.º 77, junho de 2010, Rio Grande.

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

> *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul assim ementado (e-STJ, fl. 302): AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRAZO DE 180 DIAS. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. I. A recuperação judicial tem o intuito de propiciar ao devedor a superação das dificuldades econômico-financeiras, visando à preservação da empresa e evitando os negativos reflexos sociais e econômicos que o encerramento das atividades empresariais poderia causar. Princípio da preservação da empresa. Inteligência do art. 47, da Lei nº 11.101/2005. II.* ***Nestas circunstâncias, mitigada a regra do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, resta possibilitada a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda. Ademais, no caso concreto, a inércia no andamento da recuperação judicial não se deu por culpa da empresa recuperanda, sendo que o não deferimento dessa prorrogação poderá acarretar sérios prejuízos aos próprios credores****, dentro os quais se inclui o próprio agravante. III. Entretanto, o prazo de prorrogação não pode, em hipótese alguma, ser fixado de forma indefinida. Assim,* ***a prorrogação da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda deverá ser limitada ao prazo de 180 dias****. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO."*
> *(STJ - REsp: 1741071 RS 2018/0113103-1, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: DJ 17/11/2022) (Grifo nosso)*

Portanto, em consonância com o que já vinha sendo defendido pela jurisprudência pátria, bem como por inúmeros doutrinadores, o legislador fixou a possibilidade de ampliação do período de suspensão conferido pela Recuperação Judicial, desde que demonstrada a excepcionalidade e não concorrência por parte dos Recuperandos para a superação do lapso temporal inicial.

Ressalta-se a extrema importância de tal deferimento em favor do Grupo que, mesmo sob a vigência do período em questão, vem sofrendo tentativas de adjudicação patrimonial, o que não pode ser admitido de forma alguma e, em conjunto a tal afirmativa, reitera-se que até o momento é incontroverso o atendimento do Grupo Recuperando de todos os prazos a ele fixados, buscando de forma incansável e diária a superação da crise econômico-financeira que vem atravessando.

Todavia, mesmo com todos os esforços envidados, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se fez suficiente, haja vista sequer ter sido realizada a publicação do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, impossibilitando o início de qualquer discussão de créditos de forma judicial.

Desse modo, faz-se imperiosa a prorrogação do prazo de blindagem previsto no artigo 6º, § 4º, da LRF, visto que nem mesmo com o regular

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

cumprimento de todos os atos processuais até o momento se fez possível o trâmite da maneira esperada pelo legislador, de modo que com isto, podem os Recuperandos voltar a sofrer diversos atos de constrição e expropriação que podem comprometer qualquer chance de soerguimento do **GRUPO MACHADO CRUVINEL**, frustrando-se assim a essência da lei regente ao processo recuperacional.

Diante de tais razões, pleiteia o **GRUPO MACHADO CRUVINEL** para que este juízo recuperacional, valendo-se do princípio da preservação das empresas esculpido por meio do artigo 47 da LRF e, corroborado pela legislação recuperacional, predominante posicionamento doutrinário e jurisprudencial, **determine a prorrogação da suspensão prevista no artigo 6º, § 4º da LRF**, sob pena de completo comprometimento do processo de soerguimento esperado aos Recuperandos.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 28 de novembro de 2023.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Número do documento: 23112816443760700010121551838
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112816443760700010121551838
Assinado eletronicamente por: GUILHERME MAGANINO COSTA - 28/11/2023 16:44:37

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO ajuizaram ação de recuperação judicial alegando que preenchem os requisitos legais e acostaram documentos para admissibilidade da recuperação. Apontam que o montante total sujeito à recuperação é de R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Deferido o processamento da recuperação conforme ID 9807314037.

Termo de compromisso da administradora judicial no ID 9823923067.

Reconhecimento da essencialidade dos bens do espólio de Deusdedit Machado e extensão do período de suspensão das obrigações do espólio no ID 9834859656.

Embargos de declaração interposto por COOXUPÉ no ID 9840247671.

Publicação do edital de deferimento do processamento da recuperação no ID 9840759045 e ID 9840771867.

Petição do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL informando interposição de agravo contra decisão de admissibilidade da recuperação, no ID 9856662354.

Manifestação de LAAD AMERICAS N.V no ID 9857852300, sustentando, em síntese, que devem ser pagos os honorários de sucumbência da primeira ação de recuperação extinta pelo Tribunal de Justiça; que seja extinta a presente ação caso não sejam pagos os honorários sucumbenciais e pede o indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação ao espólio de Deusdedit.

Petição do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL no ID 9864136113, informando a interposição de agravo de instrumento contra decisão que reconheceu a essencialidade dos imóveis do espólio de Deusdedit Machado.

Juntada do plano de recuperação judicial (PRJ) no ID 9865174130.

Os autores manifestaram no ID 9869207362 sobre os pedidos formulados por LAAD AMERICAS N.V. (ID 9857852300).

A LAAD rebateu a manifestação dos autores no ID 9880337358.

Pedido dos autores no ID 9895141085 quanto a cadastro de procuradores no PJe.

Relatório da administradora judicial no ID 9895772002.

Retificação da relação de credores no ID 9907376691.

Ofícios com requisição de informações sobre os agravos de instrumento no ID 9917552678 e ID 9917580834.

Rejeição dos embargos declaratórios no ID 9921674320.

Embargos de declaração pelos autores no ID 9958371552.

Acolhidos os embargos de declaração no ID 9961959350.

Petição de LAAD AMERICAS N.V. informando interposição de agravo de instrumento no ID 10087667189.

Manifestação da administradora judicial atualizando dados de contato no ID 10090166392.

Juntada de decisão de indeferimento de efeito suspensivo em agravo no ID 10096228756.

Pedido de intimação da administradora para apresentação de relatório das atividades no ID 10100695882.

Relatório de atividades apresentado pela administradora judicial no ID 10116806752.

Manifestação de COOPERCITRUS no ID 10120501427 para habilitação de crédito.

Os autores pugnaram pela prorrogação do *stay period* no ID 10125473819.

É o relato do essencial. Decido.

Estão pendentes de análise as manifestações de LAAD AMERICAS N.V (ID 9857852300), dos autores quanto ao plano de recuperação (ID **9865174130), habilitação da Coopercitrus no ID 10120501427 e pedido dos autores para prorrogação do período de suspensão das obrigações (ID 10125473819).**

Sobre o pedido formulado por LAAD AMERICAS N.V. no ID 9857852300, não vislumbro razões para modificar a decisão que reconheceu a presença dos requisitos legais para admissibilidade da recuperação judicial. O argumento de que devem ser pagos os honorários sucumbenciais da ação anterior não tem amparo, por se tratar de crédito sujeito à recuperação.

Aliás, neste aspecto, a decisão do ID 9917580834 apontou que “para o processamento da recuperação judicial, basta a legitimidade ativa e a apresentação dos documentos elencados no art.51 da Lei 11.101/2005.”

A pretensão de extinguir a recuperação pelo fato de não ter sido pago o crédito concursal dos honorários sucumbenciais não tem respaldo jurídico. **Portanto, indefiro a pretensão de LAAD AMERICAS N.V.**

Sobre o pedido de habilitação de crédito da COOPERCITRUS, verifico da relação apresentada no ID 9907421731 que havia sido realizada a exclusão. Desse modo, novo pleito da credora deve ser formulado junto à administradora judicial, nos termos do artigo 7, §º1 da Lei 11.101/05.

Saliento que a administradora judicial atualizou os dados de contato no ID 10090166392, o que deve ser observado pelos interessados na habilitação.

Quanto ao pedido de prorrogação do *stay period,* formulado no ID **10125473819,** determino a manifestação da administradora judicial em 05 dias.

Defiro o pedido do ID 9895141085 e ID 10086849669. Faça as anotações necessárias no PJe para atualização dos advogados das partes.

Por fim, verifico que o plano de recuperação judicial foi apresentado no ID **9865174130.** Além do plano, consta a relação de credores apresentada pela administradora judicial no ID 9907413332.

É exigência da lei 11.101/05 que sejam publicados editais referentes à relação de credores e ao plano de recuperação judicial.

Até o momento, está suspenso por decisão do ID 9917552678, o reconhecimento da essencialidade dos imóveis do espólio de Deusdedit Machado, bem como a extensão do *stay period* em favor do referido espólio.

Portanto, visando o prosseguimento da recuperação judicial, recebo o plano apresentado no ID **9865174130** e a relação de credores apresentada pela administradora judicial no ID **9907413332**.

Em consequência, determino a publicação de edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Publique-se, no mesmo edital, a relação de credores (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05.

Publicado o edital, certifique-se nos autos, com intimação das partes e terceiros cadastrados.

Após a manifestação da administradora judicial sobre o pedido do ID **10125473819, venham os autos conclusos para decisão.**

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDAS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES,** OAB/MT 16.174, na qualidade de administradora judicial nomeada nos autos em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a decisão de id. 10135215244, manifestar-se acerca do requerimento das Recuperandas apresentado no id. 10125473819, nos termos a seguir expostos.

As Requerentes, em 28/11/2023, por meio da petição de id. 10125473819, solicitam a prorrogação do período de *stay period*, prevista no artigo 6º, § 4º da LRF, sob o argumento de que, até o momento presente, tomaram todas as medidas, prazos e obrigações necessárias para o andamento do processo.

Todavia, mesmo com todos os esforços empreendidos, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se mostrou suficiente, principalmente pela ausência da publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, impedindo o início de discussões judiciais sobre créditos.

Destacam a importância crucial desse deferimento em favor do Grupo, que, mesmo durante o período em questão, enfrenta tentativas de adjudicação de bens, o que pode minar por completo seu soerguimento e frustrar o processo recuperacional.

Por fim, salientam que foi fixada a possiblidade de ampliação do período de suspensão conferido pela Recuperação Judicial, desde que demonstrada a excepcionalidade e não concorrência por parte dos Recuperandos para a superação do lapso temporal inicial, respaldando-se no princípio da preservação das empresas estabelecido no artigo 47 da LRF, e corroborado pela legislação recuperacional.

Pois bem.

Dos autos se vê que o *stay period* foi concedido as Recuperandas, na decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial em 16/05/2023 (Id. 9807314037), e encerrou no dia 13/11/2023, e o pedido de prorrogação foi formulado pelas Recuperandas em 28/11/2023 (Id. 10125473819), portanto, em atenção ao disposto na LRF.

Preliminarmente, mostra-se importante tecer alguns esclarecimentos acerca do instituto da recuperação judicial, previsto na Lei n.º 11.101/05, o qual tem por objetivo contribuir com a preservação da empresa. Neste sentido, dispõe o artigo 47, da referida Lei:

> "Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Outrossim, uma vez escoado o prazo de blindagem sem que tenha finalizado os trabalhos assembleares, as ações e execuções individuais poderão ser retomadas, inviabilizando assim o ajuste coletivo que terá por fim deliberar sobre o plano, contrariando o princípio da preservação da empresa.

Ademais, soma-se a isso que não identificado agir desidioso das Recuperandas e a considerar a situação excepcional do caso, sobretudo o decurso integral do período de blindagem, antes da publicação do edital contendo a Lista de Credores da Administradora

Judicial, de modo que a não prorrogação do *stay period* frustraria o propósito da recuperação judicial.

Em casos que tais, cabível a prorrogação do prazo estabelecido na lei, haja vista que a responsabilidade por eventual demora na realização da não pode ser imputada a parte Recuperanda.

Inclusive, essa idealização de celeridade e tramitação regular, com o advento da nova lei, houve a possibilidade de que houvesse, por uma única vez, a prorrogação da suspensão das ações em face das sociedades Recuperandas, conforme previsto no § 4º, artigo 6 da Lei nº 11.101/ 2005:

> "§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal."

Assim, não é cansativo repisar que muito embora as Recuperandas tenham cumprido com afinco as determinações da Lei nº 11.101/2005, o atraso na marcha processual não seu deu por desídia das devedoras.

Sobre este último ponto, é importante consignar que o indeferimento da prorrogação do período de blindagem ora vindicado seria por demais gravoso às Recuperandas, pois, podem a qualquer momento sofrer atos constritivos de bens indispensáveis para a continuidade da sua atividade empresarial, mesmo não tendo dado causa ao retardo nos tramites processuais.

Assim, em atenção ao princípio da manutenção da empresa, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já proferiu inúmeros julgados em que admitiu a prorrogação do período de blindagem excepcionalmente em situações especiais:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - STAY PERIOD - PRORROGAÇÃO - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA - RECOMENDAÇÃO N.º 63/2020 DO CNJ - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. 1. O stay period consiste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, desde o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, em que as empresas em crise gozam da suspensão da prescrição e das execuções que tramitam em seu desfavor, além da vedação da

realização de atos de constrição patrimonial, na forma do art. 6º, incisos I, II e III, e § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020. 2. **A Lei n.º 14.121/2020, que alterou o art. 6º, da Lei n.º 11.101/2005, consolidou o entendimento jurisprudencial no sentido da proteção do patrimônio da empresa, possibilitando o prolongamento do stay period, desde que não verificada a desídia da recuperanda.** 3 O denominado stay period constitui uma fase importante para o processo de recuperação judicial, eis que a paralisação momentânea das ações, execuções e atos de constrição de bens assegura a continuidade da atividade empresarial, sobretudo no momento da notícia do pedido de recuperação, mostrando-se fundamental para que haja a renegociação entre o devedor e seus credores, evitando-se o perecimento dos ativos operacionais e fatiamento da empresa, em decorrência da corrida pela perseguição individual dos créditos. **4. O Superior Tribunal de Justiça vem entendo pela possibilidade da prorrogação do prazo de stay period, mormente em atenção às circunstâncias trazidas pela Pandemia de Covid-19, afastando a limitação de 180 dias, o que se mostra necessário, no caso dos autos, até a realização da Assembleia de Credores, evitando-se a frustração do plano de recuperação, tendo o magistrado singular observado a Recomendação n.º 63/2020 do CNJ. 5**. Recurso desprovido. (TJ-MG - AI: 10000205429483009 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 12/11/2021, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/12/2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL -STAY PERIOD - PRORROGAÇÃO PARA ALÉM DOS 180 DIAS PREVISTOS NO ART. 6º, § 4º, DA LEI 11.101/05 - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - DEMORA NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - RESPONSABILIDADE NÃO IMPUTÁVEL A PARTE RECUPERANDA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. - O stay period consiste no prazo de suspensão de ações e execuções em face da parte que se encontra sob recuperação judicial, por 180 dias, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05 - O Superior Tribunal de Justiça, em interpretação teleológica da Lei 11.101/05, considerando o princípio da preservação da empresa, já proferiu julgados permitindo a prorrogação do stay period, sem prazo definido, a depender das circunstâncias concretas - **No caso dos autos, não houve realização da Assembleia-Geral de Credores e consequentemente, a apreciação do Plano de Recuperação Judicial dos recuperandos, de modo que a não prorrogação do stay period frustraria o propósito da recuperação judicial - Em casos que tais, cabível a prorrogação do prazo estabelecido na lei, haja vista que a responsabilidade por eventual demora na realização da Assembleia-Geral de credores não pode ser imputada a parte recuperanda** - Manutenção da decisão agravada que se impõe. v.v. AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES POR 180 DIAS - PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - POSSIBILIDADE - POR IGUAL PERÍODO, UMA ÚNICA VEZ - INTELIGÊNCIA DO § 4º DO ART. 6º DA LEI 11.101/05. A suspensão do curso das ações e execuções individuais em face de empresas em processo de recuperação judicial perdura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pode ser prorrogado, em caráter excepcional, por igual período, uma única vez, desde que não verificada a atitude desidiosa da devedora, sendo que, após, restabelece-se o direito dos credores de prosseguir com as ações e execuções, independente de pronunciamento judicial. (TJ-MG - AI: 10000205303258008 MG, Relator: José Eustáquio Lucas Pereira, Data de Julgamento: 04/05/2022, Câmaras Especializadas Cíveis / 21ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 04/05/2022)

Assevera-se, ainda, que restou demonstrado que as Recuperandas não concorreram com a superação do lapso temporal, tendo em vista a pendência de atos

processuais necessários ao regular trâmite deste feito, inclusive, a publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, não podendo ser imposta a morosidade do trâmite à devedora.

Por todo o exposto, esta administração judicial opina pelo deferimento da prorrogação do *stay period*.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2023.12.18 14:36:48 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, em cumprimento às determinações deste juízo, foram expedidos e anexados aos autos os seguintes documentos: Ofício de resposta ao Agravo de Instrumento interposto, bem como protocolo de envio ao E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Bambuí, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO

Servidor

Of. Nº: 115/GAB/202023
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação - presta

Em 21 de novembro de 2023.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, em que figura como Agravante **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A** e Agravados **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018, §2º do CPC.

Em razão da quantidade de agravos interpostos no âmbito da recuperação judicial, houve equívoco quanto às solicitações já atendidas, o que causou atraso nesta resposta.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Exmo. Sr.
Des. Ramom Tácio de Oliveira
DD. Relator do Agravo de Inst. nº 1.0000.23.154461-0/000
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 23112114280789400010144892658
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112114280789400010144892658
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - em 21/11/2023 14:42:08
Num. 101448294689 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Recibo de Protocolização

Protocolo eletrônico realizado por: Patrícia Lorraine Gonçalves Brito

Número: 1544610-39.2023.8.13.0000/000-003 **Data:** 02/01/2024 14:37

Processo

Número CNJ: 1544610-39.2023.8.13.0000
Número TJ: 1.0000.23.154461-0/000
Processo Relacionado:
Classe: Agravo de Instrumento
Competência: Câmara Especializada Cível

Segredo de Justiça: Não
Regime de Plantão: Não
Urgências:
Efeito Suspensivo

Assuntos:
Recuperação judicial e Falência (Principal)

Peças

Tipo:	Arquivo:	Situação:
Informações	Oficio 115 - GAB.pdf	Disponível

Parte

Nome: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A

Denominação: Agravante
Complemento:

Número CNPJ:
Razão social: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A
Nome fantasia: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A
Preparo:
Documentos:
Documentos Digitalizados:
Procuradores:
Inscrição: 98709NSP
Nome: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
Tipo: Advogado

Inscrição: 206605NSP
Nome: CARLOS FABBRI D'AVILA
Tipo: Advogado

Endereço:

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 BROOKLIN CEP: 5425070

Parte

Nome: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento:
Sexo: M
Nome da mãe:
Nome do pai:
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade: Não Informado
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:
Documentos:
Documentos Digitalizados:
Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 26/09/1941
Sexo: F
Nome da mãe: MARIA LEMOS DA SILVA
Nome do pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 89491939653
Carteira de Identificação: 454483 Órgão Expedidor: SSP
Título de Eleitor: 32162260205

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

AVENIDA VERISSIMO GOMES Nº 207 CENTRO CEP: 38930-000
AVENIDA VERISSIMO GOMES Nº 42 CENTRO CEP: 38930-000
ZR FAZENDA MEIRIM ZR CEP: 38930-000

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/04/1992
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Título de Eleitor: 185235560256
Carteira de Identificação: 9335854 Órgão Expedidor: SSP

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

AVENIDA VERÍSSIMO GOMES Nº 2017 CENTRO CEP: 38930-000
ZR FAZENDA PIMENTEIRA ZR CEP: 38930-000

Parte

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 30/08/1961
Sexo: M
Nome da mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO
Nome do pai: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Título de Eleitor: 39286690205
Cadastro de Pessoas Físicas: 39012417600
Carteira de Identificação: 852523 Órgão Expedidor: SSP

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA MEDEIROS ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

Parte

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 29/03/1990
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Título de Eleitor: 181297880248
Carteira de Identificação: 7522592 Órgão Expedidor: SSP

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA PONTE NOVA ZN CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/07/1964
Sexo: F
Nome da mãe:
Nome do pai:
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual: DO LAR
Nacionalidade: BRASIL
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 55962327691
Carteira de Identificação: 2934650 Órgão Expedidor: SSP MINAS GERAIS

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 05/10/1952
Sexo: M
Nome da mãe: JACINTA CRUVINEL
Nome do pai: BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual: FAZENDEIRO
Nacionalidade: BRASIL
Naturalidade:
Cidade: MEDEIROS
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 17471010606
Carteira de Identificação: 11625148 Órgão Expedidor: SSP MINAS GERAIS

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA Nº 400 CENTRO CEP: 38930-000
RUA VENANCIO ELIAS MACHADO Nº 351 CENTRO CEP: 38930-000

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 16/06/1978
Sexo: M
Nome da mãe: LUCIA MACHADO CRUVINEL
Nome do pai: WEBER LEITE CRUVINEL
Estado Civil: Solteiro(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Título de Eleitor: 105479800221
Carteira de Identificação: 7522804 Órgão Expedidor: SSP

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA MEDEIROS ZR CEP: 38930-000
FAZENDA CHAPARRAL Nº 0 1 FAZENDA ZONA RURAL 90 KM CEP: 38930-000

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

Parte

Nome: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Denominação: Interessado

Complemento: Atribuição da parte em branco - ADMINISTRADORA JUDICIAL

Número CNPJ: 41844517000144

Razão social: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nome fantasia: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 41844517000144

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 16174NMT
Nome: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
Tipo: Advogado

Endereço:

Número do documento: 24010214420815600010141329916
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010214420815600010141329916
Assinado eletronicamente por: PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO - 02/01/2024 14:42:08

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

EDITAL

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMARCA DE BAMBUÍ. EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Antonio Elias Madruga, CPF: 610.523.376-00, R$ 447,12; Divino Adelcio da Silva, CPF: 108.445.906-06, R$ 495,58; Enerivaldo Jose de Lima, CPF: 807.989.506-68, R$ 518,11; Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados, CNPJ: 07.060.427/0001-24, R$ 2.558.375,00; Henrique Estoessel Barros, CPF: 008.665.111-05, R$ 234,38; Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ: 65.515.348-0001-67, R$ 6.910.424,44; Marco Aurelio Goncalves, CPF: 108.662.676-11, R$ 570,62; Moacir Joao da Silva, CPF: 063.073.548-44, R$ 434,05; CLASSE II – GARANTIA REAL: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 9.416.306,67; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 14.973.373,86; Banco Rabobank International Brasil S/A, CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 37.013.627,40; Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 964.108,80; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 20.500.000,00; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 530.759,92; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 4.673.075,18; Banco Santander (Brasil) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 1.495.487,55; Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 9.197.908,25; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 5.083.750,00; Mineração João Vaz Sobrinho Ltda., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 54.399,07; Uniarcos Peças e Acessórios Ltda., CNPJ: 04.204.556/0001-50; R$ 4.947,88; CLASSE IV – ME/EPP: Agropecuária Penas Ltda., CNPJ: 11.698.728/0001-55, R$ 13.891,53; Alinharcos Ltda., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.942,36; Arcos Mang Ltda., CNPJ:

65.132.748/0001-93, R$ 3.152,17; Ataide Pasini Pancote – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; Autobam Autopeças Ltda., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 8.469,32; Cardoso Ribeiro Comércio e Repres. Ltda., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 48.415,32; Casa das Peças R Silva Ltda., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 3.098,54; Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.673,91; Construtora Korrea Ltda., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 41.828,81, Dayvid de Oliveira, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 8.408,40; Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmica Ltda., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 10.546,36; J. D. Pneus Ltda., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.189,65; Mauro de Moura EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 124,09; Mauro de Moura ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 14.488,16; Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 4.501,69. Despacho/decisão: (...) Portanto, visando o prosseguimento da recuperação judicial, recebo o plano apresentado no ID 9865174130 e a relação de credores apresentada pela administradora judicial no ID 9907413332. Em consequência, determino a publicação de edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Publique-se, no mesmo edital, a relação de credores (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...). Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à auxiliar do juízo, Valorize Administradora Judicial, em horário comercial e mediante solicitação prévia, que poderá ser realizada pelo e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com ou no endereço profissional situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios, e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, digitei. Bambuí, data da assinatura eletrônica. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que publiquei, no Diário do Judiciário Eletrônico, o Edital de ID 10148766609, bem como o afixei no átrio do Fórum.

Bambuí, 12 de janeiro de 2024.

PATRICIA LORRAINE GONCALVES BRITO

OFICIAL JUDICIÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o 2º Edital, contendo a informação do recebimento do plano de recuperação judicial e a relação de credores da Administradora Judicial, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/01/2024, edição n. 13, ano 132.

Por oportuno, informa que, em atendimento a solicitação do DOMG, houve ocultação parcial do CPF dos credores, em respeito à normativa prevista na Lei Geral de Proteção de Dados, conforme se infere da captura de tela abaixo e do arquivo anexo.

Número do pedido:	1870557
Número da publicação:	1896928
Número do Cliente:	18289
Nome do Cliente / Usuário:	VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA / LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
Data de envio:	16/01/2024 11:50:42
Número de reservas:	0
Número de colunas:	1
Altura:	18 cm
Tipo de pagamento:	À vista - particulares
Caderno:	Diário de Terceiros > Editais de Comarcas
Descrição:	
Situação:	Publicação cancelada
Motivo do cancelamento:	- A matéria inserida não pertence a este cliente. Dúvidas entrar em contato através dos telefones: 31 3915-0257 (ligação e WhatsApp) / 31 3916-7052 (ligação e WhatsApp) / 31 3915-0107 (WhatsApp) ou via e-mail: diario@governo.mg.gov.br. - Matéria cancelada. Devido a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD. Orientamos os clientes a anonimizar os dados de CPF e RG no texto, conforme o modelo a seguir: CPF: *.456.789 - **. Dúvidas entrar em contato através dos telefones: 31 3916-7008 /31 3916-7400 (ligação ou WhatsApp) ou via e-mail: diario@governo.mg.gov.br.
Data solicitada para publicação:	17/01/2024
Conteúdo enviado:	Clique aqui para visualizar o arquivo anexado

No mais, importante ressaltar que o referido Edital foi disponibilizado no Jornal Correio do Centro-Oeste, data de 20/01/2024 (mídia anexa), com o objetivo de conferir para maior publicidade ao ato, tal como previsto na lei de regência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.01.22 14:55:01 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 13 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1
Particulares e Pessoas Físicas. 1
Editais de Comarcas 1

Particulares e Pessoas Físicas

PROJEÇÃO CENTRAL DE ENSINO DO TRIANGULO LTDA
Por ordem do MM. Juiz da 10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG., nos autos da AC/50244793-79.2018.8.13.702, que tramitou à revelia, proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais em desfavor de Projeção Central de Ensino do Triangulo Ltda, ficou determinado a divulgação de campanha publicitária, explicando aos cidadãos que os cursos outrora fornecidos não são reconhecidos pela Superintendência regional de Ensino, o que obsta a emissão de diplomas devidamente autenticados.

2 cm -17 1897457 - 1

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO S.A
Primeiro termo aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 14031/20, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Empresa Anglo American Minério de Ferro S.A., CNPJ Nº 02.359.572/003-59. Objeto: alteração da cláusula 2.3, com a prorrogação do prazo de sua vigência para o devido cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 2.3 e 2.5.3. Processo IEF: 2100.01.0030947/2020-04. Assinatura: 11 de janeiro de 2024. (a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional do IEF; (b) Cristiano Ramos Cobo, Anglo American Minério de Ferro S.A, Diretor/ Compromissária; (c) Cristina Morgan Cavalcanti, Anglo American Minério de Ferro S.A, Diretora/Compromissária.

3 cm -18 1897890 - 1

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA EVRECY S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão de 230kV interligando a UHE Aimorés a LTGovernador Valadares - Mascarenhas. Comunicação: Interligação Elétrica EVRECY S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental de Operação nº442/2005 - 2ªRenovação, com validade até a data de 06/09/2033, relativa à Linha de Transmissão de 230kV interligando a UHE Aimorés a LT Governador Valadares - Mascarenhas, com aproximadamente 5,4 km e transpassa os municípios de Aimorés no estado de Minas Gerais, e Baixo Guandu no estado do Espírito Santo.

3 cm -18 1897865 - 1

ASSINCO - ASSESSORIA, INSPEÇÃO E CONTROLE LTDA.
CNPJ 16.861.114/0001-66 - NIRE 31.209.297.251
APPLUS QUALITEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 16.599.987/0001-42 - NIRE 31.207.826.485
INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE ASSINCO – ASSESSORIA, INSPEÇÃO E CONTROLE LTDA. PELA APPLUS QUALITEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Em 25/10/2023, as sócias da sociedade Assinco - Assessoria, Inspeção e Controle Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 16.861.114/0001-66 e com NIRE 31.209.297 ("Incorporada") e as sócias da Applus Qualitec Serviços de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.599.987/0001-42 e com NIRE 31.207.826.485 ("Incorporadora"), aprovaram a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos seguintes termos: (i) o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em 11/10/2023 era negativo de R$ 1.190.762,90; (ii) a Incorporadora, imediatamente antes da celebração dos documentos da Operação, adquiriu a totalidade das quotas do capital social da Incorporada e se tornou a sua única sócia; (iii) em razão do patrimônio líquido possuir valor contábil negativo, o capital social da Incorporadora foi reduzido de R$ 72.566.102,00 para R$ 71.375.340,00, uma redução, portanto, no valor de R$ 1.190.762,00, mediante o cancelamento de 1.190.762 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, de titularidade da sócia Ringal Brasil Investimentos Ltda., sem qualquer restituição de recursos à referida sócia; (iv) em razão da incorporação, o estabelecimento da Incorporada foi encerrado para todos os fins legais; (v) o objeto social da Incorporadora não será alterado em razão da incorporação, permanecendo o mesmo; (vi) todas as operações da Incorporada, assim como seus ativos, bens, passivos, direitos e obrigações passaram à Incorporadora sem qualquer solução de continuidade; e (vii) a Incorporadora declarou a Incorporada extinta. Os documentos societários da incorporação foram registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nºs 11283429 e 11282241, em sessão de 07/12/2023 e 06/12/2023.

7 cm -18 1897854 - 1

CENTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA UBERLÂNDIA LTDA
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 10 DE JANEIRO DE 2024
CNPJ 22.224.968/0001-34 - NIRE 31211954191. Pelo presente instrumento particular: Hospital Santa Genoveva LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Vasconcelos Costa, n. 962, bairro Martins, CEP 38400-448, inscrita no CNPJ sob o n. 18.484.378/0001-73, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE 31201125809, neste ato representada por seus administradores Gustavo de Matos Paiva, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 060.287.006-22 e portador do RG MG-9.161.024, residente e domiciliado à Av. Seme Simão, n. 3735, Condomínio Bosque Karaíba - Rua Iguana, n. 55, Bairro Jardim Sul, CEP 38.411-377, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Mariane Santos Parreiras Tarabal, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF sob o n. 066.362.696-00 e portadora do RG MG-10194911, residente e domiciliada à Rua Bauhinia, n. 84, Morada do Sol, CEP 38415-480, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na qualidade de única quotista representando a totalidade do capital social do Centro Tomografia Computadoriza Uberlândia Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Belo Horizonte, n. 937, bairro Rezende, CEP 38.400-454, inscrita no CNPJ sob o n. 22.224.968/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31211954191 ("Sociedade"), resolve promover a 35ª alteração do contrato social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação de sócios em virtude do disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei n. 10.406/02. 1. Aumento do Capital Social - 1.1. Considerando que o capital social da Sociedade se encontra totalmente subscrito e integralizado e levando em conta também a existência de saldos detidos pela quotista de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que somam R$5.215.000,00 (cinco milhões duzentos e quinze mil reais), a quotista aprova o aumento do capital social da Sociedade no montante retromencionado, passando de R$ 4.812.579,00 (quatro milhões oitocentos e doze mil quinhentos e setenta e nove reais), para R$ 10.027.579,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), mediante a incorporação da totalidade dos saldos de AFAC, escriturados até a data-base de 31 de dezembro de 2023, ao capital social da Sociedade, com a correspondente emissão de 5.215.000 (cinco milhões duzentos e quinze mil) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, todas para a quotista. 1.2. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa a ser de R$ 10.027.579,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), representado por 10.027.579 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. 2. Redução do Capital Social - 2.1. Nos termos do disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, fica aprovada a redução do capital social da Sociedade em R$ 1.194.647,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), mediante (i) a transferência da propriedade do imóvel à quotista de matrícula n. 83.176, registrado no Cartório do 2º Registro de Imóveis da comarca de Uberlândia, situado na Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, localizado na Vila Martins, na Avenida Belo Horizonte, n. 937, constituído de uma área comercial construída de 584,35m², com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e bem assim o seu respectivo terreno designado por lote B da quadra n. 16, com limites e confrontações detalhados na respectiva matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Uberlândia sob o índice cadastral n. 00.01.0101.11.20.0002.0000 ("Imóvel"), contabilizado pela Sociedade por R$ 1.194.646,67 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta sete centavos), e (ii) pagamento de R$ 0,33 (trinta e três centavos) à quotista, em moeda corrente nacional. 2.2. Em razão da redução do capital social aprovada, o atual capital social de R$ 10.027.579,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), representado por 10.027.579 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passará para R$ 8.832.932,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e dois reais), dividido em 8.832.932 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e duas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. 2.3. Como consequência da redução do capital social da Sociedade, serão canceladas 1.194.647,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete) quotas, com devolução do valor de R$ 1.194.647,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais) à quotista nos termos descritos no item 2.1. 2.4. Em virtude das deliberações havidas, o caput do Artigo 5º do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 8.832.932,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e dois reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 8.832.932 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e duas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da única quotista Hospital Santa Genoveva LTDA". 3. Consolidação do Contrato Social : 3.1. Diante das alterações aprovadas nos itens acima, a quotista resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação: Contrato Social - Centro Tomografia Computadorizada Uberlândia LTDA. CNPJ 22.224.968/0001-34 - NIRE 31211954191 - Capítulo I - Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de Centro Tomografia Computadoriza Uberlândia Ltda. ("Sociedade"), sendo regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 e modificações posteriores ("Código Civil") aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei n. 6.404/76 e modificações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º A Sociedade tem sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Belo Horizonte, n. 937, bairro Rezende, CEP 38.400-454, e poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, mediante deliberação de sua quotista. Artigo 3º A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado. Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços médicos hospitalares, pertinentes a exames complementares nas áreas de radiologia, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada, ressonância magnética, medicina nuclear, radioterapia, dentre outros métodos congêneres que surgirem em razão da evolução, em regime preferencial, e atividades de atenção à saúde humana. Capítulo III - Capital Social - Artigo 5º - O capital social é de R$ 8.832.932,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e dois reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 8.832.932 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trina e duas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da única quotista Hospital Santa Genoveva LTDA. Parágrafo Único - A responsabilidade da quotista é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo a quotista única pela total integralização do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. A quotista não responderá pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e os votos da quotista serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social. Artigo 7º A Sociedade poderá, por deliberação da Reunião de Sócios, adquirir suas próprias quotas para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e as disposições regulamentares aplicáveis. Capítulo IV - Administração - Artigo 8º A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por 3 (três) ou mais membros, pessoas físicas, quotistas ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Técnico e os demais sem designação específica, todos com prazo de mandato indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da quotista, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores serão havidos como empossados na data de suas nomeações, mediante assinatura da respectiva alteração do Contrato Social ou do respectivo termo de posse, e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo 2º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução à Sociedade e poderão receber remuneração, a título de pro labore, pelos seus serviços, conforme deliberação da quotista única da Sociedade. Artigo 9º Ficam nomeados como Diretores da Sociedade, ficando investidos de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste Contrato Social e de quaisquer políticas internas da Sociedade aplicáveis, os Srs. Gustavo de Matos Paiva, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o n. 060.287.006-22 e portador do RG n. MG-9.161.024, residente e domiciliado à Av. Seme Simão, nº 3735, Condomínio Bosque Karaíba - Rua Iguana, 55, Bairro Jardim Sul, CEP 38.411-377, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretor Geral; Mariane Santos Parreiras Tarabal, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF/ME sob o n. 066.362.696-00 e portadora do RG n. MG-10194911, residente e domiciliada à Rua Bauhinia, nº 84, Morada do Sol, CEP 38415-480, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretora Médica; e Fábio Mascarenhas da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o n. 055.211.246-16 e portador do RG n. MG-12.860.456, com endereço comercial à Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica. Parágrafo Único - Os Diretores da Sociedade declararam, sob as penas da lei e cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934/1994, com redação dada pela Lei n. 10.194/2001, e no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que (i) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada, e (iii) não ocupam cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Sociedade, bem como não têm interesses conflitantes com os da Sociedade. Artigo 10º Exceto pelo disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo, a Sociedade será representada perante terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que impliquem a assunção de obrigações, pela diretoria, mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores; ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores, para operações conjuntas ou isoladas que representem até R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes conferidos, e terão prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. Parágrafo 2º - Ficará sujeito à aprovação prévia em reunião de sócios os atos da diretoria para (i) operações conjuntas ou isoladas que representem valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) contratação de operação de mútuo e/ou financiamento de qualquer natureza; e (iii) a venda, oneração ou transferência de qualquer bem imóvel da Sociedade. Artigo 11º São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes, sem qualquer efeito com relação à Sociedade, os atos da quotista ou de qualquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, depósitos em garantia, endossos ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade que não tenha relação direta com os interesses da Sociedade ou como mero favor a terceiros. Capítulo V - Deliberações Sociais - Artigo 12º A quotista, ordinariamente, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, deverá tomar as contas dos administradores da Sociedade, analisar o balanço patrimonial anual e deliberar sobre a destinação do resultado do respectivo exercício, bem como nomear administradores, se for o caso, e extraordinariamente, sempre quando necessário, deliberar sobre quaisquer matérias relativas aos interesses da Sociedade. Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 13º O exercício social da Sociedade coincidirá com o calendário civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 14º Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, conforme aplicável e sem prejuízo de quaisquer outras demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. Artigo 15º A destinação do resultado da Sociedade, conforme verificado ao final de cada exercício social, será determinada pela quotista única da Sociedade, podendo ser (i) distribuído à quotista; (ii) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em outra reserva da Sociedade, conforme deliberação da quotista; (iii) capitalizado pela quotista no capital social da Sociedade, e/ou (iv) em caso de prejuízos, estes serão obrigatoriamente absorvidos pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucro da Sociedade, nessa ordem, e, sendo estas insuficientes, destinados à conta de prejuízos acumulados. Artigo 16º A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultado intermediários e/ou intercalares, em periodicidade mensal, trimestral e/ou semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços. Capítulo VII - Liquidação e Dissolução - Artigo 17º A Sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável. Parágrafo 1º - Em caso de liquidação da Sociedade, a quotista deverá indicar 1 (um) ou mais liquidantes para administrar a Sociedade durante o período de liquidação. Os ativos da Sociedade serão empregados na solução de seu passivo, e o remanescente, se houver, será destinado à quotista. Parágrafo 2º - O(s) liquidante(s) nomeado(s) poderá(ão) ser destituído(s) a qualquer tempo, observadas as mesmas formalidades necessárias para sua(s) nomeação(ões). Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 18º Observadas as disposições da legislação aplicável, este Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da quotista. Artigo 19º A Sociedade não manterá livros societários. Artigo 20º - Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justa e contratada, firma a quotista o presente instrumento em vias digitais de igual teor e forma. Uberlândia/MG, 10 de janeiro de 2024. Hospital Santa Genoveva LTDA. Por Gustavo de Matos Paiva e Mariane Santos Parreiras Tarabal. Assinado eletronicamente.

54 cm -16 1896896 - 1

Editais de Comarcas

COMARCA DE BAMBUÍ.
EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Antonio Elias Madruga, CPF: ***.523.376-**, R$ 447,12; Divino Adelcio da Silva, CPF: ***.445.906-**, R$ 495,58; Enerivaldo Jose de Lima, CPF: ***.989.506-**, R$ 518,11; Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados, CNPJ: 07.060.427/0001-24, R$ 2.558.375,00; Henrique Estoessel Barros, CPF: ***.665.111-**, R$ 234,38; Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ: 65.515.348-0001-67, R$ 6.910.424,44; Marco Aurelio Goncalves, CPF: ***.662.676-**, R$ 570,62; Moacir Joao da Silva, CPF: ***.073.548-**, R$ 434,05; CLASSE II – GARANTIA REAL: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 9.416.306,67; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 14.973.373,86; Banco Rabobank International Brasil S/A, CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 37.013.627,40; Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 964.108,80; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 20.500.000,00; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 530.759,92; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 4.673.075,18; Banco Santander (Brasil) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 1.495.487,55; Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 9.197.908,25; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 5.083.750,00; Mineração João Vaz Sobrinho Ltda., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 54.399,07; Uniarcos Peças e Acessórios Ltda., CNPJ: 04.204.556/0001-50; R$ 4.947,88; CLASSE IV – ME/EPP: Agropecuária Penas Ltda., CNPJ: 11.698.728/0001-55, R$ 13.891,53; Alinharcos Ltda., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.942,36; Arcos Mang Ltda., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 3.152,17; Ataide Pasini Pancote – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; Autobam Autopeças Ltda., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 8.469,32; Cardoso Ribeiro Comércio e Repres. Ltda., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 48.415,32; Casa das Peças R Silva Ltda., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 3.098,54; Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.673,91; Construtora Korrea Ltda., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 41.828,81, Dayvid de Oliveira, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 8.408,40; Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmica Ltda., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 10.546,36; J. D. Pneus Ltda., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.189,65; Mauro de Moura EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 124,09; Mauro de Moura ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 14.488,16; Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 4.501,69. Despacho/decisão: (...) Portanto, visando o prosseguimento da recuperação judicial, recebo o plano apresentado no ID 9865174130 e a relação de credores apresentada pela administradora judicial no ID 9907413332. Em consequência, determino a publicação de edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Publique-se, no mesmo edital, a relação de credores (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...). Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à auxiliar do juízo, Valorize Administradora Judicial, em horário comercial e mediante solicitação prévia, que poderá ser realizada pelo e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com ou no endereço profissional situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios, e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, digitei. Bambuí, data da assinatura eletrônica. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

18 cm -16 1897097 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240118200720031.

Número do documento: 24012216192869000010149334191
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012216192869000010149334191
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/01/2024 16:19:28

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240118200720032.

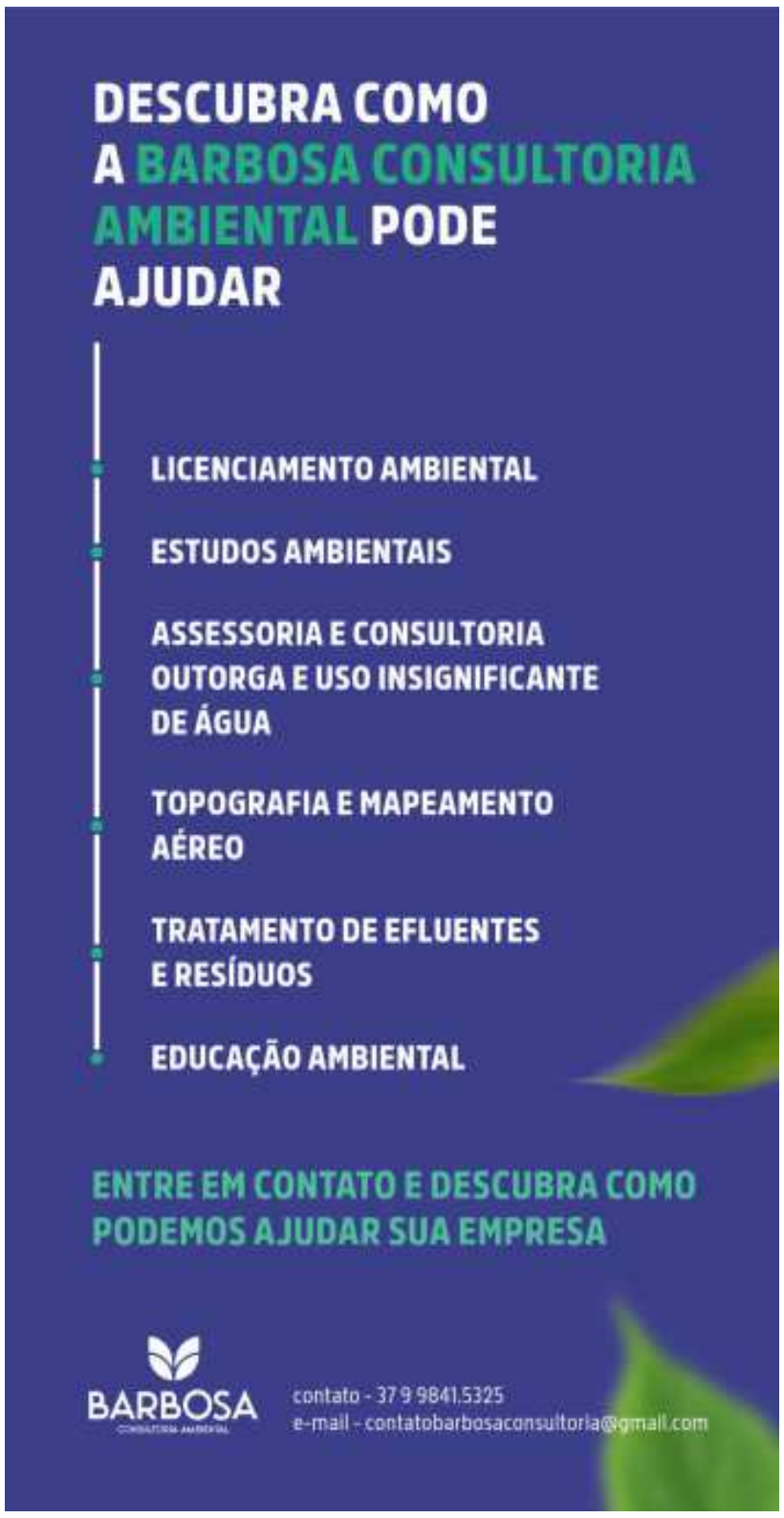

Morador do bairro Brasília em Arcos reclama da falta de capina em via pública

O CCO recebeu a visita do aposentado Sérgio Neves Zuquim, de 76 anos, na manhã de segunda-feira (15). Ele reclamou da falta de manutenção no serviço de capina em frente à residência dele.

Trata-se da rua Iraci Ferreira, próximo ao número 43, no bairro Brasília. O mato está no calçamento, nas proximidades do meio-fio [FOTO]. "Sempre tem esse problema. Os carros já estão desviando. O mato está ocupando mais de metro, em cima do calçamento", comentou.

Ele disse ao CCO que antes do Natal esteve no almoxarifado, fazendo a solicitação. Dois vizinhos dele também teriam ido ao departamento público municipal fazer o mesmo pedido. Além da poluição visual, Sérgio diz que o mato esconde recipientes como latas e garrafas, que podem acumular água e atrair o mosquito *Aedes aegypti*.

COMARCA DE BAMBUÍ. EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas **JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO**, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. Relação nominal de credores: CLASSE I – TRABALHISTA: Antonio Elias Madruga, CPF: ***.523.376-**, R$ 447,12; Divino Adelcio da Silva, CPF: ***.445.906-**, R$ 495,58; Enerivaldo Jose de Lima, CPF: ***.989.506-**, R$ 518,11; Galdino, Coelho, Pimenta, Takemi e Ayoub Advogados, CNPJ: 07.060.427/0001-24, R$ 2.558.375,00; Henrique Estoessel Barros, CPF: ***.665.111-**, R$ 234,38; Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ: 65.515.348-0001-67, R$ 6.910.424,44; Marco Aurelio Goncalves, CPF: ***.662.676-**, R$ 570,62; Moacir Joao da Silva, CPF: ***.073.548-**, R$ 434,05; CLASSE II – GARANTIA REAL: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 9.416.306,67; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 14.973.373,86; Banco Rabobank International Brasil S/A, CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 37.013.627,40; Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 964.108,80; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 20.500.000,00; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 530.759,92; Banco do Brasil S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 4.673.075,18; Banco Santander (Brasil) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 1.495.487,55; Cooperativa de Crédito de São Roque de Minas - LTDA - Sicoob Saromcredi, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 9.197.908,25; Laad Americas N. V., CNPJ: 07.013.671/0001-36, R$ 5.083.750,00; Mineração João Vaz Sobrinho Ltda., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 54.399,07; Uniarcos Peças e Acessórios Ltda., CNPJ: 04.204.556/0001-50; R$ 4.947,88; CLASSE IV – ME/EPP: Agropecuária Penas Ltda., CNPJ: 11.698.728/0001-55, R$ 13.891,53; Alinharcos Ltda., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.942,36; Arcos Mang Ltda., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 3.152,17; Ataide Pasini Pancote – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; Autobam Autopeças Ltda., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 8.469,32; Cardoso Ribeiro Comércio e Repres. Ltda., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 48.415,32; Casa das Peças R Silva Ltda., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 3.098,54; Clarice Aparecida Silva ME - Parafusos e Cia, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.673,91; Construtora Korrea Ltda., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 41.828,81, Dayvid de Oliveira, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 8.408,40; Hidroeste Hidromecânica e Oleodinâmica Ltda., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 10.546,36; J. D. Pneus Ltda., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.189,65; Mauro de Moura EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 124,09; Mauro de Moura ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 14.488,16; Vitae Centro de Saúde Integral Ltda. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 4.501,69. Despacho/decisão: (...) Portanto, visando o prosseguimento da recuperação judicial, recebo o plano apresentado no ID 9865174130 e a relação de credores apresentada pela administradora judicial no ID 9907413332. Em consequência, determino a publicação de edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Publique-se, no mesmo edital, a relação de credores (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...). Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à auxiliar do juízo, Valorize Administradora Judicial, em horário comercial e mediante solicitação prévia, que poderá ser realizada pelo e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com ou no endereço profissional situado na Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043.172, telefone n. (65) 3359-4531. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios, e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, digitei. Bambuí, data da assinatura eletrônica. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

Diário Oficial Eletrônico de Min

Inseguro diarioweb.mg.gov.br/newsys/src/interno/index.php/publicacao_clientes/detalharPublicacao/1896928

ADM site | PJE | PJe MG | Drive Valorize | Portal Damásio | Valorize | Prazo Fácil | Planner | Lei nº 11.101 | DOMG | Bard | Todos os marcadores

Superintendência de Gestão do Diário Oficial
Secretária de Governo do Estado de Minas Gerais

Ajuda | Sair

Sistema de Gestão de Publicações Oficiais

16 / 01 / 2024 - 12:37:28

Usuário: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

Gestão de Imagens | Gestão de Usuários | Envio de Matérias | Meus Dados | Pesquisa | Termos de uso

Cliente: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA

A A A

Detalhes da Publicação

Número do pedido:	1870557
Número da publicação:	1896928
Número do Cliente:	18289
Nome do Cliente / Usuário:	VALORIZE ADMINISTRAÇÃO LTDA / LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
Data de envio:	16/01/2024 11:50:42
Número de reservas:	0
Número de colunas:	1
Altura:	18 cm
Tipo de pagamento:	À vista - particulares
Caderno:	Diário de Terceiros > Editais de Comarcas
Descrição:	
Situação:	Publicação cancelada
Motivo do cancelamento:	- A matéria inserida não pertence a este cliente. Dúvidas entrar em contato através dos telefones: 31 3915-0257 (ligação e WhatsApp) / 31 3916-7052 (ligação e WhatsApp) / 31 3915-0107 (WhatsApp) ou via e-mail: diario@governo.mg.gov.br. - Matéria cancelada. Devido a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD. Orientamos os clientes a anonimizar os dados de CPF e RG no texto, conforme o modelo a seguir: CPF: *.456.789 - **. Dúvidas entrar em contato através dos telefones: 31 3916-7008 /31 3916-7400 (ligação ou WhatsApp) ou via e-mail: diario@governo.mg.gov.br.
Data solicitada para publicação:	17/01/2024
Conteúdo enviado:	Clique aqui para visualizar o arquivo anexado

Voltar

33°C Chuva fraca

Pesquisar

13:00 16/01/2024

SOBRAL GUZZO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG.

Recuperação Judicial
Autos do Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Complemento 2235, Bloco A, Vila Nova Conceição – SP – CEP 04543-011, vem, perante Vossa Excelência, nos autos da ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** de ***JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS***, apresentar ***OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO*** pelas razões que passa a expor.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme edital expedido nos autos da Recuperação Judicial, o plano de recuperação judicial foi disponibilizado no Diário Judicial Eletrônico em 15/01/2024, começando o prazo a fluir a partir do dia 16/01/2024 e conforme previsto artigo 55 da Lei 11.101/05, o prazo se finda em 30 (trinta) dias, cujo termo final se dará em 14/02/2024.

Desta feita a presente objeção é manifestamente tempestiva.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

II - DO CRÉDITO RELACIONADO

No quadro geral de credores, o Banco Santander fora arrolado como Credor Quirografário pelo valor de R$ 1.495.487,55.

III – DA OBJEÇÃO AO PLANO

O plano é requisito fundamental do processo de Recuperação Judicial, pois deve detalhar os meios para a revitalização da empresa e deve demonstrar de maneira clara sua viabilidade econômica e financeira. Da forma como foi exposto, se mostra mais uma carta de intenções do que um plano propriamente dito.

O plano de recuperação restou apresentado da seguinte forma quanto aos credores quirografários:

7. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

7.1. **Pagamento dos Credores Quirografários.** Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seus Créditos nas condições indicadas abaixo:

- Deságio: 80% (oitenta por cento).
- Pagamento: pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, de maneira escalonada conforme demonstrado a seguir:

- Encargos: correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Considerando o plano tal qual apresentado, identifica-se que não se mostra consistente, e os pontos que abaixo são frisados demonstram que o plano não possui sustentabilidade:

- ✓ Para os Créditos tidos como quirografários está previsto um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor arrolado, com carência de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação da decisão de homologação do plano, com o pagamento em 20 (vinte) parcelas anuais.

- ✓ A aprovação do Plano de Recuperação Judicial da empresa não ocorre de imediato em razão dos tramites processuais, devendo se considerar que a carência será ainda maior, demandando um prolongamento no pagamento dos credores da Classe dos Quirografários.

Ou seja, a Recuperanda pretende pagar apenas 20% (vinte por cento) dos créditos quirografários e não há discriminação dos valores de cada parcela a ser paga, situação que impede a aferição do plano e sua execução especifica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "*quantum*" a ser pago.

Ainda, o presente plano de Recuperação Judicial prevê a incidência de juros de 1,5% ao ano e de correção na ordem da variação da taxa TR.

Muito embora o plano de recuperação indique a Taxa Referencial como sendo o índice de atualização monetária dos créditos, a verdade é que, em termos práticos, os valores não serão corrigidos.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Até a presente data, a remuneração da T.R. referente ao ano de 2023 continua sendo de 0,0%.

O plano prevê a correção monetária do saldo devedor pela TR, o que se revela muito prejudicial à massa de credores, na medida em que ela não é um índice de correção monetária (relaciona-se a depósitos interbancários), não se refere à recomposição da perda advinda pela inflação.

Ainda, há que se verificar a necessidade da incidência dos juros de mora 1% ao mês, sendo que o referido plano prevê os juros de apenas 1,5% ao ano.

Cumpre salientar que a previsão legal de juros deve ser de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, nos exatos termos do artigo 406 do Código Civil, sendo que a não aplicação devida de correção monetária e juros, combinada com o deságio elevado, equivale ao perdão da dívida praticamente, ofendendo totalmente o direito dos Credores.

Dessa forma, é evidente que se não forem aplicados juros e correção monetária, seja durante a carência ou após o início dos pagamentos, o valor efetivamente recebido ao final do processo será muito inferior ao devido, causando mais uma vez enorme prejuízo aos credores, o que evidentemente não pode ser admitido.

O Plano de Recuperação Judicial em questão prevê também a extensão da novação e suspensão das dívidas em face dos avalistas e coobrigados.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Como se vê, a Recuperanda pretende que os credores abram mão das garantias pessoais e reais concedidas nos contratos firmados, o que não pode ser admitido.

Afinal, há previsão expressa no artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/05 de que "*os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*".

No mesmo sentido prevê o artigo 59, *caput*, e tais dispositivos demonstram de forma clara que os credores possuem direito de executar o valor do seu crédito em processo autônomo e diretamente contra os coobrigados e garantidores.

Ademais, existem normas expressas na própria Lei de Recuperação Judicial que excluem de maneira taxativa a sujeição dos créditos oriundos de contratos de cessão e alienação fiduciária.

Dessa forma, é evidente que não existe qualquer motivo que justifique os credores abrirem mão de tal direito previsto expressamente na legislação vigente, sendo a pretensão da Recuperanda totalmente descabida a este respeito.

A extensão da novação ou suspensão em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem também afronta a determinação contida no artigo 59 da LRF, devendo ser considerada ilegal, tanto é assim, que em razão de interpretações divergentes acerca do assunto, objetivando uniformizar a jurisprudência, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula nº 581, segundo a qual a recuperação judicial

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória. Logo, conclui-se que inaplicável esta cláusula.

Ainda, não há como prevalecer o pagamento mediante expectativa de recebimento de créditos e/ou fluxo de caixa apresentado pela *Recuperanda*.

Ademais, o *Plano de Recuperação Judicial* não proporciona a necessária segurança e transparência no que se refere à condução da atividade econômica pela ***Recuperanda***, até porque, a concessão da *Recuperação Judicial*, deve ser um requisito essencial para criar um ambiente de confiabilidade, não apenas com relação aos credores, como aos empregadores, consumidores e terceiros em geral.

Justamente, para que os credores possam utilizar de mecanismos eficientes para a garantia de seus direitos creditórios, todas as obrigações assumidas pela ***Recuperanda***, a partir do *Plano de Recuperação*, devem ser certas, precisas e determinadas, exatamente para que possam ser exigíveis. Obrigações vagas e imprecisas não são exigíveis na forma prevista na LRF.

O **Credor/Santander** não concorda com os termos do plano de recuperação apresentado, notadamente quanto ao **prazo de pagamento, deságio pretendido, liberação das garantias pessoais e reais, inexatidão quanto aos meios para obtenção dos valores a serem pagos e ausência quanto ao valor de juros e correção e periodicidade dos pagamentos.**

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Em outras palavras, os credores, incluindo o que ora objeta este plano, receberão o seu crédito, no decorrer do tempo, totalmente corroído pelo longo período.

Tal fato fere frontalmente o entendimento esposado pelos nossos Tribunais. Imperiosa, portanto, a inviabilidade do plano apresentado.

IV – PROPOSTA INACEITÁVEL

A Lei 11.101/05 tem por objetivo possibilitar a recuperação das empresas, preservar os empregos e fomentar a atividade econômica, por outro lado, não se pode admitir a tentativa de utilizarem da Lei para obtenção de vantagens indevidas em detrimento de seus credores.

O presente plano é inviável economicamente trazendo completa insegurança aos Credores que notarão seu capital ser pulverizado pelo tempo.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **Recuperanda** constitui gritante afronta aos direitos dos Credores.

Rachel Sztajn sintetiza esta ideia na seguinte passagem:

> *"A superação da crise enfrentada pela empresa não pode ser arquitetada a partir do desproporcional sacrifício de seus credores. A função social da empresa só será preenchida ser for lucrativa para o que de ser eficiente Eficiência, neste caso, não é apenas produzir os efeitos previstos, mas é cumprir a função despendendo pouco ou nenhum esforço."*

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Ancorando-se nas lições sempre balizadas de Piero Pajardi:

> ***"Não se pode perder de vista que o ordenamento jurídico, comprometido com a lógica de mercado, deve prestar-se a defesa de mercado e sua credibilidade esta intimamente associada à capacidade concreta de tutelar o crédito."****(g.n)*.

Pertinente, aliás, a observação de Paula Forgioni em seu "Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais":

> ***"A possibilidade de obtenção de credito é uma das bases do mercado, razão pela qual deve ser protegida: o direito não protege o credito por uma questão de afirmação de valores liberais, por legitimar a supremacia do mais forte sobre o mais fraco, mas sim por ser esse mesmo crédito um pular de sustentação do mercado indispensável à sua preservação."***
>
> ***"Exatamente por esse motivo, em que pese à prioritária recuperação de empresas em crise econômico-financeira quando o sistema jurídico disciplina a falência, tem em vista a tutela do crédito, ainda que modernamente sejam também perseguidos outros valores, como a preservação das empresas e de empregos. Mas o sistema – ainda que em nome da proteção de outros interesses – não poderia, simplesmente, "perdoar" os débitos do falido, sob pena desestabilizar o ordenamento, como o consequente declínio de investimento."*** *(g.n)*.

Além de partir de premissas inaceitáveis, o plano propõe termos excessivamente gravosos, que, na prática, equivalem a um perdão da dívida.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Eis aqui, com relação à matéria exposta no caso em comento, a melhor jurisprudência aplicável:

> *"Agravo de Instrumento Recuperação Judicial - Homologação do Plano de Recuperação – Declaração de ofício de nulidade na concessão Reforma da decisão de primeiro grau que homologou o plano de recuperação rejeitado na assembleia geral de credores, com decreto de sua falência Desobediência aos trâmites legais previstos na Lei n. 11.101/05 Rejeição do plano pela maioria Inaplicabilidade da concessão da recuperação judicial na forma do art. 58 da Lei n. 11.101/05 Declaração de abusividade de voto de credor sem fundamento ou respaldo legal Recurso provido. Agravo de Instrumento Recuperação Judicial* ***Homologação do Plano de Recuperação Alegação de nulidade do Plano Excesso de prazo dilatório e de pretensão remissória Previsão de pagamento de credores trabalhistas com violação da previsão contida no art. 54 da Lei Carência e deságio previstos e ausência de previsão de atualização monetária e previsão de juros mensais mínimos Perdão de dívida que não se alinha à finalidade do instituto recuperatório Pagamento vinculado a futuro faturamento com violação dos princípios da transparência e da legalidade Violação do requisito da descrição pormenorizada Indevida liberação dos coobrigados Recurso provido. Dispositivo: deram provimento ao recurso e decretaram a falência das recuperandas****". (Agravo de Instrumento n. ° 2178670-07.2015.8.26.0000, Relator(a): Ricardo Negrão, Comarca: São Paulo, Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data do julgamento: 29/02/2016, Data de registro: 02/03/2016*) (g.n).

Desta forma, o **BANCO SANTANDER não concorda com o plano apresentado pela Recuperanda** em especial: quanto as condições efetivas de pagamento, não sendo estas aceitáveis ou proporcionais, uma vez que oneram de forma desleal seus Credores, pois não conseguem recompor minimamente o capital empregado.

O plano apresentado é uma afronta a Lei. Há necessidade de convocação de Assembleia Geral de Credores. Somente em sentido contrário, ou seja, sem objeção, **não haveria Assembleia** é o que diz a **Lei nº 11.101/05, dispondo que, apresentado o Plano de Recuperação**

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

Judicial, havendo objeção de qualquer credor, cumpre ao juiz convocar a assembleia geral de credores.

O plano deve detalhar os meios para a revitalização da empresa e deve demonstrar de maneira clara sua viabilidade econômico-financeira, a forma e o prazo de pagamento dos Credores.

O plano deve ser coerente, consistente, sustentável, exequível. Se não atender esses requisitos básicos ele não pode ser aprovado para não deixar os Credores vulneráveis. De nada vale um plano destinado a atender o formalismo da lei, que desde logo se mostra inviável.

Vale ressaltar que mesmo na remota hipótese da Recuperanda conseguir realizar os pagamentos como apresentado no plano, o que no presente momento parece impossível, o capital devolvido não seria suficiente para ressarcir minimamente o capital tomado.

Com o devido respeito, o plano é uma afronta a quem, de boa-fé, concedeu crédito a Recuperanda, acreditando que ela honraria suas obrigações contratuais.

Diante disso, as premissas de onde parte o Plano de Recuperação apresentado são, no mínimo, muito questionáveis, sendo certo que a proposta da Recuperanda deve ser mais bem discutida em Assembleia de Credores.

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

V - DO PEDIDO

Ante o exposto, em virtude das discordâncias apresentadas ao Plano de Recuperação, o **Banco Santander** confia que o Plano de Recuperação Judicial deverá ser alterado, razão pela qual, requer a esse D. Magistrado a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 56 e incisos da Lei 11.101/05 para deliberação sobre o plano. No caso negativo, seja então o plano judicial reprovado pelas razões acima expostas.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

MARIA RITA SOBRAL GUZZO
OAB/MG 155.743

Número do documento: 24013112003232900010155559388
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013112003232900010155559388
Assinado eletronicamente por: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - 31/01/2024 12:00:32

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ - MG

PROCESSO: 5001131-26.2023.8.13.0051
GCPJ: 2300462904 – OBJEÇÃO AO PRJ

BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por sua advogada infra-assinada, ciente da propositura da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** por parte de **"GRUPO MACHADO E CRUVINEL",** vêm à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões que passa a expor:

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/05 seja possibilitar a recuperação das empresas, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, não se pode admitir a tentativa de se utilizarem desse instituto para obtenção de vantagens indevidas em detrimento de seus credores.

Diante da análise das condições efetivas de pagamento, não é razoável nem proporcional aceitar o plano proposto, visto que onera de forma desleal seus Credores.

A incidência de **deságio** na monta de 85%, com pagamentos extensivos por 20 anos, indica que a devedora pretende seu soerguimento tão somente sacrificando seus credores, caracterizando uma verdadeira remissão de dívida.

Os Recuperandos não podem ser eximidos do resultado de uma má gestão através de verdadeiro rateio de suas responsabilidades com os credores, se necessitam de aplicação de deságio nesta monta em suas dívidas, a empresa, em verdade, encontra-se em estado falimentar. Sendo a intenção da lei preservar empresas economicamente viáveis, o Estado-Juiz deve analisar o caso de maneira ampla e não apenas de forma a beneficiar (somente) a Recuperanda, evitando-se, inclusive, enriquecimento ilícito por parte da mesma.

Quanto ao período de **carência** (36 meses após a homologação do plano) falta razoabilidade e lisura por parte dos Devedores, em virtude de o referido período estar condicionado a um termo indeterminado, sendo absolutamente imprevisível quando o plano será homologado.

A Lei de regência, em seu Art. 61 prevê que *"... o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência".*

O excessivo prazo para início do cumprimento do plano demonstra nitidamente que os devedores pretendem fugir da fiscalização do judiciário.

Além das condições acima expostas, a Plano de Recuperação Judicial contempla disposições **CONTRÁRIAS à Legislação** de regência, bem como aos Enunciados aprovados pelo Conselho da Justiça Federal, cabendo ao Judiciário o exercer o exame de legalidade.

A liberação de garantias constituídas e a novação dos créditos extensiva aos avais e

Número do documento: 24021413512426700010162777464
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021413512426700010162777464
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 14/02/2024 13:51:24

garantidores afronta ao que dispõe o §1º do Art. 49 e Art. 59 da Lei nº 11.101/05, *"in verbis":*

> **Art. 49**. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
> **§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.**(gn)
>
> **Art. 59**. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, **sem prejuízo das garantias**, observado o disposto no §1º do art. 50 desta Lei.
>
> **Enunciado 43**. A suspensão das ações e execuções previstas no art. 6º da Lei n. 11.101/2005 não se estende aos coobrigados do devedor.
>
> **Súmula 581-STJ**: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Quanto a liberação de garantias reais, constituídas por meio de penhor ou hipoteca, referida desoneração só é válida aos credores que anuírem, não alcançando os direitos dos credores que não tenham concordado com a supressão.

> **Art. 50, §1º.** Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

Neste sentido, com amparo no citado artigo, registra expressamente que DISCORDA e **não** anui com a alienação de bens móveis e imóveis onerados com Hipoteca e/ou alienação fiduciária em seu favor, constituição de UPI com os mesmo, tampouco concorda com a baixa dos gravames destes bens.

Conclui-se que o plano apresentado pela empresa em recuperação judicial possui propostas inconsistentes, as quais não atendem às expectativas mínimas, não trazendo qualquer segurança aos credores de que haverá cumprimento dos compromissos assumidos, razão pela qual o **BANCO BRADESCO S/A NÃO CONCORDA COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA**, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente.

Pelo exposto, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência se digne receber a presente **OBJEÇÃO**, designando, consequentemente datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Termos em que, pede deferimento
Uberlândia, 14 de fevereiro de 2024.

Brunna Melazzo Fernandes
OAB/MG 127.218

Número do documento: 24021413512426700010162777464
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021413512426700010162777464
Assinado eletronicamente por: BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA - 14/02/2024 13:51:24

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado infra-assinado, nos autos da Recuperação Judicial apresentada por **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.101/05, oferecer sua **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ID. 9865173059**, o que faz pelos motivos de fato e de direito que seguem.

I. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE OBJEÇÃO

1. Antes de adentrarmos ao cerne da questão, oportuno ressaltar que, tendo em vista que o Edital contendo o aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi publicado em 16/01/2024, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, conforme estabelece o parágrafo único do art. 55 da Lei nº 11.101/2005, se encerrará em **15/03/2024** (quinta-feira), sendo, portanto, tempestiva esta objeção.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

II. DA INVIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

2. O Plano apresentado faz entender que as medidas apresentadas pelo Grupo Recuperando supostamente objetivam (i) a superação da crise econômico-financeira, (ii) conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais com o pagamento de seus credores e (iii) a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores, promovendo a sua preservação e o estímulo à atividade econômica. a manutenção da fonte produtora, geração de empregos e estímulo a atividade econômica.

3. Tais objetivos se mostram de todo abstratos da forma como postos no referido plano de soerguimento, porém, independentemente da forma com que poderão, ou não, ser atingidos, devem, sem dúvidas, estar atrelados a uma estrutura minimamente factível, que evidencie a viabilidade de seu cumprimento, caso contrário não há o que se falar em **plano de recuperação**.

4. Ocorre que, surpreendentemente, o Plano de Recuperação Judicial não aborda quaisquer destas evidências, se limitando a informar de forma genérica meios de recuperação e estratégias a serem adotados pelo Grupo Recuperando, no intuito de buscar um resultado operacional positivo, vislumbrando uma oportunidade de superar a crise.

5. À título de exemplo, cita-se as seguintes medidas apresentadas: *"novo modelo logístico de produção interna, melhorando performance de produção e gerando redução de custos"*, *"aplicação de mecanismos de controle de perdas na execução dos serviços e na produção"*, *"desenvolvimento e integração de plataforma*

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

tecnológica e software de gestão, a fim de fornecer controle e indicadores mais concisos" entre outras medidas dotadas do mais absoluto niilismo.

6. Como se não bastasse o acima exposto, tem-se que o Grupo Recuperando pretende pagar o crédito deste Credor, integrante da Classe II – Garantia Real, no prazo de 20 (vinte) anos (20 parcelas anuais e sucessivas), após uma carência de 3 (três) anos, contada somente após a publicação da decisão que eventualmente homologar o PRJ, totalizando, no melhor cenário e com muito positivismo, **o absurdo prazo de 23 (vinte e três) anos no mínimo para pagamento**.

7. Não se perde de vista, ademais, que pretendem as Recuperandas efetuar os referidos pagamentos com um deságio de **85% (oitenta e cinco por cento)** e absurda atualização pela **taxa referencial (TR)**, somada a **juros de 1,5% ao ano**, ou seja, pretendem os devedores um verdadeiro perdão tácito da dívida!

8. Tal correção, que nem de perto representa o índice real de aumento dos preços, implica em uma proposta que representa uma verdadeira tentativa de calote, valendo-se para tanto da chancela do Poder Judiciário, com a qual não se pode concordar!

9. Ora, ao invés de expor claramente o que e quanto produz, seus números atuais, seus clientes, seus pedidos, suas faturas de curto e longo prazo, os Recuperandos optaram por se reportar a achismos, muito mais relacionados à futurologia do que a uma análise firme e sólida da realidade do Grupo.

10. Ademais, o plano de recuperação judicial é recheado de termos absolutamente genéricos quando se tratar de medidas a serem implementadas, visando o soerguimento das atividades empresariais, segundo os quais, as *"medidas visam minimizar*

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

drasticamente esses prejuízos, buscando incessantemente um ajuste para que como primeira meta, o Grupo Machado Cruvinel pare de gerar prejuízos. O objetivo é atingir o ponto de equilíbrio da operação, que ocorre quando os gastos são iguais às entradas, e ainda não geram lucros, mas também não geram prejuízo. Posteriormente, no médio prazo, visa-se voltar a pleitear uma melhor rentabilidade, a fim de poder saldar todos os compromissos com seus credores conforme apresentado neste presente plano".

11. Em outro momento, os Recuperandos afirmam que *"o Grupo Machado Cruvinel possui propriedades imóveis e ativos industriais, conhecimento organizacional e acervo técnico suficientes para transpor a crise que se instalou nos últimos anos"*, contudo, ao analisar o laudo de avaliação acostado no id. 9865171833, é possível verificar a inclusão até mesmo de imóveis de terceiros não recuperandos, na tentativa de convencer os seus credores de uma situação patrimonial compatível com o que se alega no PRJ.

12. A bem da verdade, o Grupo Recuperando não tem quaisquer condições para estimar geração de caixa destinado à satisfação da dívida, tampouco apresentou qualquer documento que dê mínimas evidências quanto à sustentabilidade e razoabilidade das projeções financeiras apontadas no laudo de viabilidade econômico-financeiro de id. 9865166834.

13. Deste modo, não há como se admitir um Plano de Recuperação Judicial estribado nos documentos aqui criticados, visto que seus termos, além de aviltarem os credores lesados pelo inadimplemento reiterado e sistemático que lhes foi imposto pela conduta de todo reprovável dos Recuperandos, são, agora, mais uma vez preteridos na satisfação de seu crédito, visto que, nitidamente, valem-se

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

os devedores da recuperação judicial em patente abuso de direito, o que não se pode admitir, sob pena, inclusive, de vilipêndio à dignidade da justiça e de seu representante máximo, o Poder Judiciário.

III. DO ABUSO DE DIREITO: ELEVADO DESÁGIO PRETENDIDO – PROLONGADO PRAZO PARA PAGAMENTO – CARÊNCIA INVIABILIZADORA DA SUPERVISÃO JUDICIAL

14. O Plano de Recuperação Judicial prevê em sua CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL que este credor, arrolado pelo I. Administrador Judicial no valor total de R$ 37.013.627,40, será pago tão somente em 23 (vinte e três) anos, ou seja, 20 (vinte) parcelas anuais, além, claro, da evidente abusividade dos 36 (trinta e seis) meses de carência!

15. Não bastasse o elevadíssimo prazo estabelecido, o deságio proposto de 85% (oitenta e cinco por cento) é incompatível com qualquer empresa que pretenda dar indícios de recuperação.

16. Destaca-se, inclusive, que o presente plano objetado não projeta qualquer tentativa de recuperabilidade dos Recuperandos, mas, pelo contrário, a CLÁUSULA 9.7 E 9.10 apenas visa possibilitar a liberação de garantias, na medida em que preveem a extinção de obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias, além da extinção de demandas judiciais face a coobrigados, avalistas, fiadores e a liberação de eventuais penhoras/constrições existentes nos autos processuais.

17. Mas não é só, o Grupo Recuperando, pasme, Excelência, pretende obter, além do prazo de 23 (vinte e três)

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

anos (20 anos para pagamento e 3 anos da carência) para que este Credor venha a receber ínfima parcela de sua dívida, a atualização pela taxa TR e juros de 1,5% ao ano!

18. A Taxa Referencial, por si só, cai ano após ano em desuso, sendo rechaçada em diversas situações pela jurisprudência do C. STJ, pois não representa qualquer forma de recomposição do poder de compra da moeda.

19. Ora, Excelência, foi essa a vontade do legislador ao prever a formulação do plano no *"interesse dos credores"*, como prevê o artigo 47 da LRF? Certamente não! Tanto isso é verdade que o artigo 187 do Código Civil é claríssimo ao apontar que *"também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo,* ***excede manifestamente os limites*** *impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes"*. (g.n.)

20. Assim, o plano de recuperação judicial, tal como lançado, não merece prosperar, sob pena de excessivo sacrifício aos credores em privilégio de devedor que excede manifestamente os limites impostos ao fim econômico e social da recuperação judicial, perfazendo, portanto, ato ilício que pode e DEVE ser rechaçado por este I. Órgão Judicante.

21. Em reforço a tais argumentos, o credor destaca acórdão proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo (extraído do Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000), envolvendo questões análogas às aqui discutidas na presente objeção (**Doc. 1**).

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

22. Como se verá, o v. Acórdão em referência é claro ao afirmar que propostas análogas àquelas aqui atacadas configuram violação aos *"princípios gerais do direito, princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da 'pars conditio creditorum' e normas de ordem pública"*, o que deverá implicar na invalidade de quaisquer deliberações da Assembleia Geral de Credores que venham a acatá-las.

23. Lado outro, o v. acórdão também aborda a impossibilidade de uma empresa que pretende se recuperar apresentar formas esdrúxulas de pagamento, que nada mais refletem a ausência de condições de recuperação, tal como ocorre aqui.

24. Vejamos, assim, alguns trechos da r. decisão em questão, os quais merecem ser destacados pelo credor:

> "(...) Na linha de tal ensinança, só se pode afirmar que a Assembleia-Geral de Credores é soberana, quando ela obedece a Constituição da República seus princípios e regras - e as leis constitucionais. Se a Assembleia-Geral de Credores aprova pelo quórum estabelecido na Lei nº 11.101/2005 um plano que viole princípios ou regras, compete ao Poder Judiciário [que, como já afirmei, não é mero chancelador de deliberações assembleares tanto que tem o poder-dever de não aplicar regras inconstitucionais] o dever de recusar a homologação ao plano viciado.
>
> **Em razão de tal entendimento, o plano de recuperação de empresa que se encontre em crise econômico-financeira não pode propor o pagamento do passivo em prestações a serem cumpridas por longos anos e em valores ínfimos considerados em proporção aos créditos que lhe foram concedidos em sua atividade empresarial, que tenham o potencial de acarretar aos credores sacrifícios superiores aos que eles suportariam no caso de falência da devedora. A recuperação da empresa só pode e deve ser deferida se a empresa devedora mostrar que não se encontra em situação de falência. Obviamente, se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas**

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

> **propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada**". (**g.n.**)

25. Com efeito, esta é a exata situação do presente caso, em que se verifica um deságio absurdo proposto pelos Recuperandos para pagamento do crédito em longínquo prazo.

26. Não obstante, como bem se demonstrou, a carência estipulada na classe de credores (3 anos) evidencia mais uma manobra maliciosa dos Recuperandos, uma vez que, como sabido, o período de fiscalização judicial da Recuperação Judicial é de no máximo 2 (dois) anos (LRF, art. 61), o que demonstra a patente tentativa dos Recuperandos em não se submeterem aos olhos do Juízo Recuperacional durante o cumprimento de seu plano de soerguimento, visto estipularem carência superior ao período de supervisão, o que ofende claramente a intenção da supervisão judicial.

27. Com isso, Excelência, verifica-se que a orientação jurisprudencial reforça a necessidade de objeção ao plano, que se mostra ilegal em todos os seus sentidos.

28. Resta evidente que, tal como proposto, mais do que não se poder aceitar o Plano de Recuperação Judicial sob a perspectiva econômico-financeira ou mercadológica, também não se pode aceita-lo sob a ótica jurídica, constituindo, em seu âmago, ato ilícito cometido contra a coletividade de credores em absoluto desrespeito aos parâmetros mais comezinhos traçados pela Lei nº 11.101/05.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

IV. DA IMPOSSIBILIDADE DE JUROS DE 1,5% AO ANO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TAXA REFERENCIAL (TR)

29. Como observado alhures, caso restem aceitas as condições de pagamento propostas no referido plano em sua Cláusula 6, além de impor um deságio de 85% (oitenta e cinco por porcento) – o que se mostra absolutamente abusivo –, é estipulado que os créditos serão corrigidos monetariamente, pasme, pela taxa referencial (TR) e terão taxa de juros de 1,5**% AO ANO** para compensar os credores.

30. Ao prever esse absurdo método de atualização dos valores, o que verdadeiramente pretendem os Recuperandos é pagar percentual ridículo de suas dívidas, sem correção monetária e com juros ínfimos, isso porque, como se sabe, a taxa referencial frequentemente circunda os 0%, com alguns pequenos lapsos de recuperação na história.

31. Nessa esteira de raciocínio, é importante ressaltar que, em recente julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ficou decidido que a TR não mais pode ser aceita como índice de correção tendo em vista que está zerada há 2 (dois) anos. Sua utilização, dessa forma, implica em absoluta inexistência de atualização dos créditos, que, por óbvio, não pode ser admitido, a saber:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação Judicial. Insurgência contra decisão homologatória de plano de recuperação judicial. Legalidade das cláusulas do plano que se submete à apreciação judicial. Inteligência do Enunciado 44 da Jornada de Direito Comercial. Viabilidade econômica do plano que, todavia, não pode ser aferida pelo juízo, devendo-se respeitar a decisão soberana da assembleia de credores. Deságio e 50%, prazo de carência de 18 a 24 meses para início dos pagamentos e de 12 anos para encerramento da recuperação que são razoáveis, à luz do

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

> estado deficitário da devedora e do princípio da preservação da empresa. Precedentes. **Créditos atualizados pela TR. Indexador, todavia, que implica nenhuma atualização. Ilegalidade declarada, com determinação de atuação pela Tabela Prática deste Egrégio Tribunal. Período de supervisão que se inicia após o escoamento do prazo de carência. Entendimento sedimentado no Enunciado 2 do Grupo de Câmaras de Direito Empresarial.** Supressão das garantias prestadas por coobrigados. Nulidade. Inteligência da Súmula 581 do C. STJ. RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO".[1] (**g.n.**)

32. Deve o Plano de Recuperação Judicial prever a incidência adequada de correção monetária e juros, conforme determina a jurisprudência, senão vejamos:

> "**Não há de se admitir, entretanto, plano de recuperação judicial que não preveja a aplicação adequada de juros e correção monetária**. (...) Sobre os juros, é certo que, ainda que se pudessem admitir concessões por parte dos credores no que se refere aos valores devidos, já que a discussão travada tem natureza de direito patrimonial, a ausência de sua previsão contraria o disposto no art. 406 do CC, o qual deverá ser observado para as obrigações parceladas eventualmente descumpridas. A falta de previsão de tal questão é ponto que torna o plano vulnerável porque pode haver demasiado prejuízo aos credores**. A aprovação do plano deve ser considerada hígida quando feita com a previsão de juros legais** (1% ao mês, nos termos do art. 161, §1º, do CTN), **verbas que devem incidir independentemente de acordo entre as partes**".[2] (**g.n.**)

33. Posto isto, evidente a ilegalidade do PRJ em relação à previsão de juros ínfimos e correção monetária pela taxa referencial (TR), a incidir sobre os créditos.

---

[1] TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento n° 2124403-46.2019.8.26.0000, Des. Rel. Azuma Nishi, j. 05/03/2020.
[2] TJSP, AI 2090813-54.2014.8.26.0000, r. Des. Ênio Zuliani, j. 24/11/2014.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

V. DA PREVISÃO DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA E DO PLANO DE NEGÓCIOS

34. Consoante disposto na CLÁUSULA 3 – Plano de Recuperação, as Recuperandas apresentam algumas medidas a serem adotadas, na tentativa de superar a crise.

35. Ocorre que, como é sabido, os métodos de reestruturação são meios complexos, os quais, no presente caso, não se demonstram suficientemente descritos.

36. Com rigor, os Recuperandos listam, de forma genérica, as medidas que pretendem ser aplicadas, não detalhando, efetivamente, o que pretendem, e, assim, tornando-se uma verdadeira carta branca para fazerem o que bem entenderem, de modo que este Banco Credor se opõe aos meios de recuperação apontados.

VI. DA PREVISÃO DE LIBERAÇÃO E SUPRESSÃO DAS GARANTIAS – EXTINÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS

37. Os Recuperandos, consoante redação das CLÁUSULAS 9.5, 9.7 E 9.10, pretendem adotar uma manobra jurídica absolutamente escusa, vez que estabelecem a liberação e supressão de todas as garantias prestadas, inclusive pelos coobrigados, seja real ou fidejussórias, assim como a extinção de toda e qualquer ação de cobrança e execução.

38. Tratam-se, todas estas cláusulas, de previsões *contra legem*, e que somente foram incluídas no Plano de Recuperação Judicial na tentativa de "livrar" os devedores de suas obrigações, implicando em uma verdadeira afronta aos credores.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

39. De acordo com a norma *inserta* no artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/05, *"os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso"*.

40. Ora, inclusive após a aprovação do plano, é plenamente possível aos credores demandarem contra os garantidores do débito do recuperando, conforme leciona o jurista SÉRGIO CAMPINHO:

> "A recuperação judicial não afeta os direitos creditórios detidos em face de coobrigados, fiadores, e obrigados de regresso em geral, podendo o respectivo titular exercê-los em sua plenitude, sem qualquer limitação acarretada pelo Estado. Dessa sorte, não pode, por exemplo, o avalista do emitente de uma nota promissória opor como defesa o estado de recuperação judicial do sacador devedor. A autonomia das obrigações cambiais permanece preservada. Cabe apenas ao credor avisar dos recebimentos totais ou parciais recebidos de qualquer dos co-devedores, sob pena de responder pelo ilícito locupletamento, nos termos do artigo 940 do Código Civil[3]".

41. Ademais, importante destacar que nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, a novação da dívida executada não impede que o credor promova ação de recuperação de crédito em face dos avalistas. A respeito, cumpre transcrever lição de FÁBIO ULHOA COELHO, que sustenta o seguinte:

> "(...) os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o

[3] Falência e recuperação de empresa: o novo regime de insolvência empresarial", 2a ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2006, n° 81, p. 142, extraído do acórdão do AI n.º 7.317.008-0, TJ/SP.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado".[4]

42. O tema em comento já foi, inclusive, sedimentado pelo E. STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.333.349/SP, com a conclusão de que *"para efeitos do art. 543-C do CPC: 'A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005'"*.

43. Nessa linha, o E. STJ promulgou a Súmula 581, segundo a qual "***a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória***". (**g.n.**)

44. De mais a mais, a liberação de quaisquer garantias dependerá da anuência dos respectivos credores, conforme expresso no § 1º do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005.

45. Assim, a estipulação de suspensão e/ou extinção de todas as ações que versem sobre os créditos sujeitos a esta Recuperação Judicial é nula, devendo ser mantidas contra os coobrigados até o efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sendo inviável a sua baixa com a aprovação do Plano.

---

[4] COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas: Lei n° 11.101, de 9.2.2005**. 5ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008, n° 138, p. 168.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

46. Sendo assim, por constituir apenas uma tentativa de eximir os garantidores de seus débitos (em regra, os próprios sócios das empresas) da responsabilidade por eles assumida, este credor peticionante repele o Plano de Recuperação Judicial também neste ponto.

VII. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO

47. De mais a mais, o PRJ prevê em sua CLÁUSULA 9.17 que podem ser propostos aditamentos, alterações ou modificações ao PRJ "**a qualquer tempo após a Homologação do Plano"**, o que resta desde já objetado.

48. Ora, Excelência, como bem se sabe, a discussão, negociação e aprovação dos Credores deve ser objeto da Assembleia Geral de Credores disposta no artigo 35 da LRF e não a qualquer tempo, inclusive após a homologação do respectivo PRJ.

49. Tanto é verdade que o artigo 56, § 3º, da LRF prevê a possibilidade de alteração do plano de recuperação judicial **NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA-GERAL**, esta decorrente exclusivamente das objeções apresentadas pela coletividade de credores em exercício de sua competência legalmente estabelecida pelo artigo 35, inciso I, alínea "a", da LRF.

50. É dizer, não pode ficar a critério exclusivo dos Recuperandos alterarem quando bem entenderem o PRJ, mesmo com a convocação de nova AGC!

51. Como é de amplo conhecimento, após a sua homologação, o descumprimento do PRJ pelos Recuperandos culmina, obrigatoriamente, em sua convolação em falência, nos exatos termos dos artigos 61, § 1º, 62 e 73, IV, da LRF. Isso é inexorável!

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

52. Assim, este Banco Credor objeta e não concorda com os termos das CLÁUSULA 9 no que tange a possibilidade, a qualquer tempo, de alterar, aditar ou modificar o PRJ.

VIII. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS ERROS MATERIAIS IDENTIFICADOS

53. O PRJ apresentado se mostra inquinado por alguns erros materiais que merecem ser retificados.

54. O primeiro deles se verifica quando o documento faz referência na sua CLÁUSULA 1.2 à "Lista de Credores", indicando que esta se refere àquela apresenta às fls. 9.394/10.075.

> **Lista de Credores**: a lista apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da LRF, constante das fls. 9.394/10.075 dos autos da Recuperação Judicial, conforme alterada pelas decisões acerca das respectivas impugnações de créditos.

55. Ora, a lista prevista pelo artigo 7º, §2º da LRF, na realidade, se encontra acostada a estes autos, conforme id. 9907413332 e não fls. 9.394/10.075, conforme constou no PRJ, merecendo, portanto, retificação.

56. Em prosseguimento, também constou da CLÁUSULA 1.2 que o termo "Recuperação Judicial" significaria o processo nº 5000730-61.2022.8.13.0051, quando o correto seria o presente feito, autuado sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051.

> **Recuperação Judicial**: significa o processo de recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051, ajuizado pelas Recuperandas, em curso perante o Juízo da Recuperação.

57. Desta feita, necessário se faz a retificação das informações acima apontadas.

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

IX. CONCLUSÃO

58. Diante do acima exposto, sem prejuízo de futuramente impugnar eventuais outros termos do PRJ e ilegalidades, este credor peticionante, **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A,** rechaça o Plano de Recuperação Judicial apresentado, mediante a presente objeção, pugnando pela realização de Assembleia Geral de Credores.

59. Nesta oportunidade, requer-se, também, a retificação dos erros materiais acima apontados.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP Nº 98.709

Número do documento: 24021519194572500010163778234
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021519194572500010163778234
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 15/02/2024 19:19:46

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2012.0000064774

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000, da Comarca de Suzano, em que é agravante BANCO ITAÚ BBA S/A sendo agravados CERÂMICA GYOTOKU LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ACORDAM, em Câmara Reservada à Falência e Recuperação do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Conheceram do recurso e, de ofício, decretaram a nulidade da deliberação da Assembleia-Geral de Credores que aprovou o plano de recuperação judicial, determinando o cumprimento, na íntegra, deste julgado, com observação. v.u.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PEREIRA CALÇAS (Presidente), ARALDO TELLES E ROMEU RICUPERO.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2012.

Pereira Calças
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

PODER JUDICIÁRIO **2**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
CÂMARA RESERVADA À FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO
nº0136362-29.2011.8.26.0000

Comarca : Suzano – 4ª Vara Cível
Agravante : Banco Itaú BBA S/A
Agravados : Cerâmica Gyotoku Ltda. (em recuperação judicial); Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. (administrador judicial)

VOTO Nº 22.514

Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Plano que prevê o pagamento do passivo em 18 anos, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3º ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6º ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18º ano, não haja recebimento integral. Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública. Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei nº 11.101/2005). Invalidade (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência.

Vistos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

1. Trata-se de agravo manejado por **BANCO ITAÚ BBA S/A** insurgindo-se contra a decisão que homologou o plano de recuperação judicial de **CERÂMICA GYOTOKU LTDA.**, alegando, em síntese, que, em que pese a regra da soberania da assembleia-geral de credores, a aprovação assemblear não pode prevalecer quando a proposta é abusiva e configura "remissão integral da dívida prevista para o final dos 18 anos de pagamento". Esclarece que a proposta de pagamento é variável e depende do total sucesso da recuperanda no meio empresarial: concede 2 anos de total carência e, após, o plano prevê que 2,3% da receita líquida (faturamento menos impostos) no 3º ano, 2,5% no 4º ano e 3% do 5º ao 18º ano, serão destinados ao pagamento dos credores garantidos e quirografários. Até o 6º ano a totalidade desse dinheiro ou a metade dele (isso no 5º ano) será distribuído 'per capita' (o que fará com que todos os credores pequenos sejam pagos em prazo mais curto); o plano estima que em 18 anos a dívida (sem quaisquer juros) será liquidada. Isto é, a estimativa para os credores não é nada otimista, já que o plano projeta receitas crescentes — R$ 276 MM no 1º ano a R$ 864 MM no 18º ano. Ademais, se ao fim dos 18 anos ainda remanescer saldo credor, ele simplesmente se tornará insubsistente, isto é, haverá um 'perdão' de tal saldo (cap. 4.5, p. 53). Além disso, não há qualquer menção a critérios de governança, continuando a administração familiar da empresa. A previsão do plano,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

portanto, é a de tentar pagar com percentuais incidentes sobre a receita líquida ao longo de 18 anos e, se não lograr sucesso, haverá anistia do saldo devedor, em montante ignorado. Destaca que jamais se teve notícia de previsão de perdão em qualquer plano homologado pelo Poder Judiciário. Por isso, além de apresentar objeção ao plano, protestou durante a Assembleia-Geral de Credores contra a cláusula remissória, afirmando sua teratologia e abusividade. Realça que a Lei de Recuperação de Empresas não pode servir para fins impróprios que contrariem a moral e o ordenamento jurídico, invocando o art. 39, § 2º, que não pode servir de lastro para conduta fraudulenta, especialmente criando créditos fictícios para simular a aprovação do plano, como de fato ocorreu, sob pena de se violar o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição albergado no art. 5º, XXXV, da Carta da República. O perdão dos créditos previsto no plano afronta o artigo 5º, 'caput', da Constituição Federal, por não respeitar o direito de propriedade dos titulares dos créditos anistiados, que não pode ser suprimido sem a expressa anuência do credor. Ressalta que o antigo Decreto-lei nº 7.661/45 permitia o perdão de 50% dos créditos, desde que o pagamento fosse à vista (art. 156, § 1º, inciso I). A Lei nº 11.101/2005 não se refere à remissão de dívida, havendo, destarte, uma lacuna legislativa, que deve ser suprida com fundamento no art. 4º, da Lei de Introdução ao Código

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

Civil, aplicando-se por analogia o dispositivo acima referido. Por fim, invoca o princípio de que "ninguém pode se aproveitar da própria torpeza", não se justificando que a inadimplência da recuperanda possa autorizar o pedido de recuperação da empresa com proposta de pagamento em parcelas irrisórias durante 18 anos e, ao final de tão longo prazo, se a empresa não estiver recuperada, conceder-se o perdão do saldo devedor (cujo valor não se sabe). Há ainda clara afronta aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como à equidade prevista no art. 5º, da LIICC. Pede o provimento do recurso para ser excluída a cláusula que obriga os credores a outorgar remissão à devedora ao final do 18º ano, conforme consta do item 4.5 (Fixação do prazo de pagamento) do "plano de Recuperação Judicial" (fls. 2/13).

Sem pedido de efeito suspensivo, o recurso foi contraminutado (fls. 845/853), seguindo-se o parecer da D. Procuradoria Geral de Justiça que alvitra o desprovimento (fls. 855/858).

Relatados.

2. Tem toda razão a agravante.

O plano aprovado pela Assembleia-Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

de Credores alberga graves violações aos clássicos princípios gerais do direito, a diversos princípios constitucionais e às regras de ordem pública, não apresentando condições constitucionais, principiológicas e legais para ser homologado pelo Poder Judiciário. É importante ressaltar que nenhum plano de recuperação judicial pode ser aprovado quando não constar previsão clara e inequívoca do valor das parcelas de pagamento de cada crédito habilitado, as datas certas em que os pagamentos deverão ser realizados, e, principalmente, quando não se demonstrar que o princípio da igualdade dos credores de cada classe é religiosamente observado ("pars conditio creditorum"), o qual é de aplicação obrigatória em qualquer processo que discipline a insolvência de qualquer espécie de devedor.

Primeiramente, cumpre ressaltar que incide-se em grave equívoco quando se afirma, de forma singela e como se fosse um valor absoluto, a soberania da Assembleia-Geral de Credores, pois, como ensinaram Sócrates e Platão, as leis é que são soberanas, não os homens. Aristóteles, na Ética a Nicômano, fortaleceu a concepção de soberania da lei, harmonizando a idéia de justiça e equidade. O filósofo da UNICAMP, ROBERTO ROMANO, no magistral ensaio "Acima ou abaixo da Lei", menciona o escólio de Leonardo Bruni, pensador e político do Renascimento, ao definir equidade (epikeia). Diz o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

mestre renascentista: *"Epikeia é a parte da justiça que os jurisconsultos nomeiam 'ex bono et equo' (do que é bom e equânime). A lei é escrita de certo modo e deve, no entanto, ser interpretada segundo os critérios do bem e da equidade"* (De Interpretatione Recta). Prossegue o professor ROMANO: *"Mas, de outro lado, toda lei deve ser interpretada segundo a justiça. Nem descompromisso nem fetiche legal. A prudência indica o caminho: 'Quem dá a cada um o que lhe pertence porque conhece a verdadeira e necessária razão das leis age em constante acordo consigo mesmo e por seu próprio decreto, não por decreto alheio: ele merece, pois, ser reconhecido como justo'."* (Baruch Spinoza, Tratado Teológico-Político), 'in', O Estado de São Paulo, 25/12/2001, p. A2).

Na linha de tal ensinança, só se pode afirmar que a Assembleia-Geral de Credores é soberana, quando ela obedece a Constituição da República — seus princípios e regras - e as leis constitucionais. Se a Assembleia-Geral de Credores aprova pelo quorum estabelecido na Lei nº 11.101/2005 um plano que viole princípios ou regras, compete ao Poder Judiciário [que, como já afirmei, não é mero chancelador de deliberações assembleares — tanto que tem o poder-dever de não aplicar regras inconstitucionais] o dever de recusar a homologação ao plano viciado.

Em razão de tal entendimento, o plano de recuperação de empresa que se encontre em crise econômico-financeira não pode propor o pagamento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

passivo em prestações a serem cumpridas por longos anos e em valores ínfimos considerados em proporção aos créditos que lhe foram concedidos em sua atividade empresarial, que tenham o potencial de acarretar aos credores sacrifícios superiores aos que eles suportariam no caso de falência da devedora. A recuperação da empresa só pode e deve ser deferida se a empresa devedora mostrar que não se encontra em situação de falência. Obviamente, se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada.

Tal afirmativa se ajusta às idéias expostas no trabalho intitulado "Mercado e Responsabilidade", da pena brilhante do filósofo DENIS LERRER ROSENFIELD, professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que, ao cuidar do capitalismo, afirma:

"O seu princípio, do ponto de vista moral, é a responsabilidade, cada um arcando com as consequências de suas ações, não cabendo transferência de responsabilidades. Maus negócios não são assegurados pelo Estado, mas de inteira responsabilidade dos que tomaram tais decisões, não cabendo ao contribuinte pagar por isso. As forças pró-mercado teriam, então,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

como contraparte a responsabilidade moral. (...) A dimensão ética do capitalismo está na liberdade, na responsabilidade, na meritocracia, na recompensa do trabalho e do esforço, o que significa dizer que cada um deve arcar com as consequências de suas ações. Ou seja, não cabe a alguns ficar com os lucros e socializar os prejuízos..." ('in' "O Estado de São Paulo", 2/11/2011, A2).

Ora, o plano apresentado pela devedora, com proposta de que todos os credores das classes II e III receberão 2,30% do lucro líquido anual no décimo dia útil após período de 36 meses da data inicial de pagamento, viola frontalmente o artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, o qual preceitua que, após a concessão da recuperação judicial, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 anos depois da concessão da recuperação judicial. Isto porque, nos dois primeiros anos após a homologação do plano, não haverá vencimento de nenhuma obrigação de pagamento em relação aos credores com garantia real ou aos credores quirografários. O prazo de supervisão judicial já terá transcorrido quando ocorrer o vencimento da 1ª parcela dos créditos com garantia real e dos créditos quirografários. A cláusula 4.3.2 alberga em si grave violação da Lei nº 11.101/2005, que, como é de trivial sabença, é norma de ordem pública. Sua violação pode e deve ser decretada de ofício pelo Juiz ou Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

E nem se diga que com a proposta de pagamento integral dos credores trabalhistas até o 12º mês após a data inicial de pagamento estar-se-ia cumprindo a Lei nº 11.101/2005, pois, como se sabe pacificado na doutrina, a exigência do art. 54 é imperativa, indisponível e irrenunciável, sendo que sua inobservância impõe a decretação da falência da recuperanda.

Não bastasse tal vício, ou seja, previsão de pagamento da 1ª parcela dos créditos com garantia real e quirografários após o decurso do biênio da supervisão judicial, há outra circunstância que impede a aprovação do plano, pois a cláusula de pagamentos fixada empiricamente em 2,30% no 3º ano, 2,50% no 4º ano e 3% a partir do 5º ano e até o 18º ano sobre a receita líquida projetada, impede que o Poder Judiciário ou o Ministério Público examinem com presteza o pontual cumprimento ou o descumprimento de tais obrigações com a consequente convolação em falência, nos termos do art. 61, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Para que o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Comitê de Credores, o Administrador Judicial e, especialmente, "qualquer credor" possa aferir se ocorreu o inadimplemento de obrigação prevista no plano, é de rigor que este preveja com clareza, precisão e certeza qual o valor a ser pago a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

cada credor, e em que data ocorre o vencimento, enfim, o plano tem que ser "líquido", uma vez que, se houve seu descumprimento após o decurso do biênio supervisional, os credores poderão requerer a execução específica ou a falência, na dicção do art. 62. É de se indagar, e se não houver lucro líquido? Na medida em que o plano estabelece pagamento sobre a parcela da receita líquida, se esta não for concretizada nos termos da projeção, inexistirá obrigação de pagar qualquer valor. Em suma, o plano é surrealista e depõe contra a empresa Erimar - Consultoria Empresarial, encarregada de sua elaboração. O plano é ilegal.

No que concerne à cláusula que prevê: *"se a receita efetivamente realizada ficar aquém da estimada, haverá um saldo remanescente ao final do 18º (décimo oitavo) ano, sobre o qual outorgam os credores sobre ele remissão em favor da Cerâmica Gyotoku Ltda., em recuperação judicial e seus co-obrigados, equivalendo os pagamentos até então realizados na quitação do passivo total sujeito à recuperação judicial, estendendo-se a quitação às garantias reais e fidejussórias prestadas"* (fl. 53 do plano, fls. 412 deste instrumento), constata-se que ela viola os princípios da isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade, da propriedade privada, sendo, portanto, antijurídica, inconstitucional e ilegal.

É sabido que o princípio da igualdade albergado no art. 5º, "caput", da Constituição Federal,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

ao proclamar que todos são iguais perante a lei, não permite tratamento desigual entre os credores que a lei classifica na mesma classe, visto que o postulado do "pars conditio creditorum" é a pedra angular sobre a qual se assenta qualquer tipo de processo judicial de insolvência. A cláusula que prevê a anistia do saldo dos créditos não integralmente pagos até o 18º ano pune os maiores credores, justamente aqueles que mais confiaram na empresa devedora e concederam a ela empréstimos de maior valor, favorecendo os credores por menor quantia que, obviamente, ao final dos dezoito anos, em tese, já terão recebido integralmente seus créditos. Tal cláusula tem o condão de colocar os credores de uma mesma classe (com garantia real e quirografários) em situação de flagrante colisão de interesses, os quais deixam de ter interesses homogêneos e passam a possuir interesses antagônicos, interferindo no resultado final da deliberação assemblear. Os titulares de créditos de menor valor, que receberão seus créditos em curto prazo passam a ter interesse de aprovar a cláusula, enquanto os credores com créditos maiores têm o interesse de rejeitar a proposta, uma vez que, além do alongamento do prazo de recebimento, têm praticamente a certeza de que não receberão a integralidade de seus créditos e ainda estarão, antecipadamente, perdoando parte de seus créditos em percentuais ignorados. Por este motivo, não se pode permitir que o plano proponha pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

diferenciado para credores da mesma classe, haja vista que, com tal expediente — obviamente ilícito -, o devedor poderá controlar o resultado da deliberação, que, em razão disso, será fulminada de nulidade, pois o quorum obtido resulta de manipulação fraudulenta da votação.

Dissertando sobre o conflito de interesses que pode ocorrer em uma Assembleia-Geral de Credores, o Professor da Academia de São Francisco, ERASMO VALLADÃO A. E N. FRANÇA afirma:

"Em franco descompasso com a Lei de S/A (art. 115, § 4º), o Código Civil não prevê a anulação das deliberações tomadas em decorrência de voto conflitante. Nos dois dispositivos em que cuida de conflito de interesses, a sanção estabelecida na lei civil é apenas a da responsabilidade por perdas e danos (arts. 1.010, § 3º e 1.017, parágrafo único). A Lei 11.101, infelizmente, não trata da matéria. E não faltarão hipóteses em que o interesse individual de determinado credor poderá ser substancialmente conflitante com o da coletividade, a exigir a anulação da deliberação. Não é fácil, entretanto, conceituar o que seja o interesse comum dos credores. Segundo uma autorizada opinião doutrinária, tal interesse consistiria no interesse que tem cada credor em, ao menos a médio prazo, minimizar os seus prejuízos, mediante a ampliação das disponibilidades da massa. Outras manifestações doutrinárias e jurisprudenciais têm considerado contrárias ao interesse comum dos credores as deliberações: a) que causam prejuízo desproporcional, inadequado, para uma parte dos credores; b) que favorecem um credor em particular, ou um grupo de credores, especialmente os credores privilegiados ou com garantia real, ou ainda terceiros,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

em detrimento da comunhão dos credores; c) que não são úteis a ninguém; d) que favorecem o devedor ou um terceiro sem qualquer vantagem para a massa. Como hipóteses mais concretas de conflito de interesses podem ser imaginadas, por exemplo, a de uma credora, indústria automobilística, que vote contrariamente à aprovação de plano de recuperação judicial viável por estar interessada na falência do devedor, seu concessionário, a fim de passar a concessão a outrem; ou do credor interessado na falência de seu agente ou distribuidor (art. 710 do CC), igualmente para transferir a outrem a agência ou a distribuição de seus produtos; ou ainda, do credor que tenha interesse na falência de seu devedor simplesmente por ser seu concorrente. Nesses casos, o voto desses credores na Assembleia-Geral que for deliberar sobre o plano de recuperação judicial do devedor (art. 45 da Lei 11.101) poderá ser materialmente conflitante com o interesse da comunhão de credores na aprovação daquele plano. De outra parte, seria problemático estabelecer-se aí uma proibição de voto, eis que não se pode dizer 'a priori' que o credor concorrente, por exemplo, tenha interesse na falência de seu devedor unicamente para aniquilá-lo. Se o plano de recuperação for inviável, é absolutamente legítimo que o credor vote pela sua desaprovação, no intuito de evitar mais prejuízos ainda. A recuperação judicial não é um valor absoluto como lembrado alhures. Mas é de todo conveniente que, em tais casos, o credor justifique cumpridamente o seu voto, eivado de natural suspeição, entregando declaração ao presidente da Assembleia. De outra parte, a disciplina do voto em conflito de interesses – que é uma espécie de abuso do direito de voto – destina-se a proteger o interesse do grupo sendo assim aplicável tanto ao voto da maioria como ao da minoria" (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, coordenação: Francisco Satiro de Souza Jr. E Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo, Editora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

Revista dos Tribunais, 2ª edição, 2007, p. 192-193).

Nesta linha de entendimento, que adoto, quando a empresa em recuperação judicial, apresenta plano que propõe forma diferenciada de pagamento a credores integrantes de uma mesma classe (quirografários, com garantia real), como por exemplo, estabelecendo que os titulares de créditos de menor valor receberão seus pagamentos em prazo menor, como ocorre com o plano em exame, ou, ainda mais grave, prevendo-se que os maiores credores não receberão a integralidade de seus créditos e perdoarão a devedora em relação aos saldos não pagos, o conflito de interesses emerge com solar clareza, permitindo-se, com tal expediente, a manipulação do resultando da deliberação assemblear, atingindo-se o quorum do artigo 45 da Lei 11.101/2005 por meio da promessa de concessão de vantagens aos menores credores, deve o Poder Judiciário invalidar a deliberação, constituindo-se hipótese de nulidade, haja vista que a disciplina do quorum especial para a aprovação do plano é, evidentemente, matéria de ordem pública, que deve ser apreciada "ex officio" pelo juiz, ou seja, independentemente de provocação.

Anoto que, na conclusão do parecer apresentado pela Consultoria Empresarial Erimar, consta expressamente que *"este plano de recuperação judicial, fundamentado no*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

princípio da 'pars conditio creditorum', implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido..." (pag. 60 do plano, fls. 419 deste instrumento). Tal assertiva não é verídica, pois, da análise do plano, resulta evidente que não se observou tratamento isonômico aos credores das classes com garantia real e quirografários!

Calha relembrar o entendimento esposado pelo Desembargador MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, que, ao comentar o artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, diz:

"Observe-se desde logo que o poder da assembleia geral não é decisório, não se substituindo ao poder jurisdicional. Evidentemente assembleia, constituída por credores diretamente interessados no bom andamento da recuperação, deverá levar sempre ao juiz as melhores deliberações, que atendam de forma mais evidente ao interesse das partes envolvidas na recuperação, tanto devedor quanto credores. No entanto, até pelo constante surgimento de interesses em conflito neste tipo de feito, sempre competirá ao poder jurisdicional a decisão, permanecendo com a assembleia o poder deliberativo, dependente da jurisdição para sua implementação nos autos do processo. Sem embargo, sempre que chamado à manifestação, a jurisprudência tem entendido que a decisão da AGC deve ser acatada pela jurisdição" (Lei de Recuperação de Empresas e Falência, Ed. Revista dos Tribunais, 7ª edição, 2011, p. 115-116).

Por isso, a observação feita inicialmente, no sentido de que a constante repetição de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

precedentes jurisprudenciais, inclusive desta Câmara especializada, diversos de minha relatoria, sobre a soberania da Assembleia-Geral de Credores, tem que ser complementada e aperfeiçoada, ou seja, as deliberações assembleares, construídas consoante os princípios e regras constitucionais e de acordo com as leis, são adjetivadas de soberania, a qual é haurida soberania da Carta Magna e do ordenamento legal. Se, porém, as deliberações da Assembleia-Geral forem maculadas por vícios, fraudes, simulações, manipulações, inverdades ou violações aos princípios morais, éticos, constitucionais ou às regras legais, devem ser nulificadas de ofício pelo Poder Judiciário.

Ademais, a cláusula em exame viola o direito de propriedade, garantido pelo art. 5º, inciso XXII da Carta da República, visto que, ao estabelecer a remissão dos saldos credores de qualquer valor não pagos até o 18º ano do parcelamento proposto, na prática, priva os credores que não receberem a integralidade de seus créditos dos respectivos saldos, perpetrando autêntico confisco determinado por uma deliberação assemblear viciada, vulnerando também o art. 5º, LIV, da Lei Magna. Em suma: confisca-se a parcela dos créditos que não forem pagos até o 18º ano de vigência do plano recuperacional. É de se indagar: mesmo que a deliberação seja corretamente aprovada pela maioria, tem esta o poder

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

legítimo para decretar a supressão de parcela do crédito titularizado por credores minoritários? É ético, moral, justo ou legal alguém impor a outrem, coercitivamente, a concessão de perdão ou remissão a seus devedores?

Examinando-se o plano, verifica-se ainda outras ilegalidades evidentes. Ao tratar a forma de atualização monetária dos créditos admitidos, está proposta na cláusula 4.4 a aplicação da Taxa Referencial criada pela Lei nº 8.177/91. Até aí nenhum problema. Porém, na sequência, estabelece o plano: que a correção monetária "começará a incidir nos saldos do passivo da Recuperação Judicial da Gyotoku a partir da data inicial de pagamento". Ora, na medida em que os pagamentos para os credores trabalhistas forem feitos no prazo de um ano a contar da concessão da recuperação e os credores com garantia real e quirografários deverão receber o primeiro pagamento em 36 meses, verifica-se que a atualização monetária está sendo parcialmente suprimida (fls. 411). São extirpados por 3 anos, os índices de atualização monetária!

Tal cláusula viola a Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, que determina a aplicação da correção monetária aos débitos judiciais. Ademais, vulnera o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa, uma vez que tanto a doutrina como a jurisprudência proclamam que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

a atualização monetária não é acréscimo, nem tem natureza de sanção, constituindo-se mecanismo econômico-jurídico que objetiva manter intangível o valor intrínseco da moeda, corroído pela inflação. A incidência dos índices integrais de atualização monetária dos créditos submetidos a processos de insolvência é tema que já foi harmonizado pela jurisprudência emanada do Egrégio Superior Tribunal de Justiça ao tempo da vigência da antiga concordata, sendo editada uma das primeiras Súmulas daquela Corte, o verbete de nº 8, que determina a aplicação da correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva.

Causa espécie ainda a ausência de previsão de juros, pois, os credores da recuperanda, ao concederem prazo para o pagamento de seus créditos, têm o direito de receber a remuneração do respectivo capital, não se mostrando razoável a previsão de taxa de juros menor do que a legal, isto é, 1% ao mês, conforme dispõe o art. 406 do Código Civil. Em síntese: a devedora propõe pagar suas dívidas em longos 18 anos, em suaves parcelas cujo total jamais poderá ultrapassar 3% de sua receita líquida anual, se houver, e mais: sem juros!

Não bastassem tais ilegalidades e irregularidades, há também a questão dos prazos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

A recuperação judicial foi ajuizada em 30 de junho de 2010 (fl. 247). Não estando a petição inicial completa, em 4/8/2010 foi determinada a emenda no prazo de 15 dias (fl. 261). Deferido o processamento em 18/8/2010 (fl. 302), o plano foi protocolizado em 21/10/2010 (fl. 357). A assembleia-geral que aprovou o plano foi realizada em 15/3/2011. A decisão que concedeu a recuperação judicial foi proferida em 6 de junho de 2011 (fls. 828/840), com publicação em 9/6/2011 (fl. 841). Este agravo foi interposto em 20 de junho de 2011, vieram-me conclusos no dia 15/12/2011. Estou preparando este voto nesta manhã de 29/12/2011. Portanto, contando-se do ajuizamento do pleito de recuperação judicial, mais de 18 meses já se passaram e até agora os credores nada receberam. A empresa confessa um passivo de R$ 221.315.390,45 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) (fl. 383). No exercício de 2008 o prejuízo foi de R$ 27,2 milhões; em 2009 o prejuízo aumentou para R$ 54,6 milhões; em 2010, no balanço especial de 30/6/2010, o prejuízo já alcançava R$ 54,1 milhões de reais (Análise das demonstrações de resultado apresentada pela ERIMAR (fl. 395). Todo o ativo imobilizado de propriedade da recuperanda (imóveis — terrenos e construção -, máquinas e equipamentos) foi avaliado em outubro de 2010 (fl. 422) no total de R$ 119.285.000,00 (cento e dezenove milhões, duzentos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

oitenta e cinco mil reais). Esta é a situação contábil, que nem sempre demonstra a real situação econômico-financeira da empresa devedora.

No meu entendimento pessoal a empresa Gyotoku não apresenta condições de superar a crise econômico-financeira em que está envolvida, vale dizer, não se mostra como uma empresa recuperável, estando em situação de quebra. No entanto, em atenção ao princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47, da Lei nº 11.101/2005, hei por bem, de ofício, decretar a nulidade da deliberação da Assembleia-Geral que aprovou o plano de recuperação judicial da agravada, em face das diversas violações constitucionais e legais, para determinar que, no prazo de 30 dias, seja apresentado outro plano de recuperação, que atenda aos requisitos acima referidos, especialmente o tratamento isonômico dos credores integrantes da mesma classe, a forma e modo de pagamento com valores e datas discriminados, suprimindo-se a previsão de remissão de saldo não pago, aplicando-se na íntegra os índices de atualização monetária, com disciplina dos juros moratórios, convocando-se com urgência a Assembleia-Geral de Credores, haja vista que o prazo improrrogável de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, está prestes a se encerrar, o que permitirá aos credores iniciar ou continuar suas ações e execuções, bem como aos titulares dos créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

arrolados nos §§ 3º e 4º do art. 49, tomar as providências para a retirada do estabelecimento da devedora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. O plano deverá ser votado pela Assembleia-Geral no prazo de 90 dias, sob pena de decreto de falência.

Determina-se vista ao Ministério Público de 1º grau para examinar o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor apresentado pela empresa ERIMAR, a fim de verificar eventual prática do crime previsto no art. 171 da Lei nº 11.101/2005 ou art. 342 (falsa perícia) do Código Penal ou outra infração penal.

3. Isto posto, pelo meu voto, conheço do recurso e, de ofício, decreto a nulidade da deliberação da Assembleia-Geral de Credores que aprovou o plano de recuperação judicial, determinando-se o cumprimento, na íntegra, deste julgado, com observação.

DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
RELATOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS, liberado nos autos em 28/02/2012 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0136362-29.2011.8.26.0000 e código RI000000D5U7S.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Recuperação Judicial n°: 50016612620198130518
Recuperandas: BELINI BENEDITO CHIMINAZZO - EPP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto-lei n° 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei n° 1.259, de 19/02/73, constituída pelo Decreto n° 66.303, de 06/03/70, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com Superintendência Regional em Belo Horizonte, na Rua Tupinambás, 462 – 10º andar, Centro, onde receberá intimações, por seus procuradores signatários, vem a presença de V. Exa. na qualidade de credora apresentar suas **OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** conforme segue.

Analisando o Plano apresentado, a CAIXA apresenta objeção para o deságio proposto, visto que representa prejuízo imediato e agravamento do risco em função do prazo para amortização muito alongado, taxa de juros abaixo da SELIC, e liberação das garantias mediante aprovação do PRJ.

Isto porquê, em que pese as condições do PRJ apresentarem cenário extremamente vantajoso para a Recuperanda, os benefícios não se mostram suficientes a permitir o pagamento dos compromissos assumidos no PRJ, razão pela qual não é possível validar as perspectivas da recuperação da empresa.

A CAIXA apresenta objeção quanto a inexistência de informação quanto ao sistema de amortização adotado no cálculo das parcelas de pagamento. O plano deveria prevê tal informação, o que não ocorre no caso concreto.

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916252303900010165684983
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916252303900010165684983
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:25:23

O Plano prevê dentre outras supressões de direitos, a supressão das garantias e também a extinção de todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra as Recuperandas, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores.

A previsão contraria o previsto no § 1º, do artigo 49, da LRF, que prevê que os credores do devedor em recuperação judicial conservam a possibilidade de execução dos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

Assim, atenta ao entendimento jurisprudencial aplicável ao caso, a CAIXA se reserva no direito de executar/cobrar judicialmente a dívida dos sócios/avalistas e não liberar nenhuma das garantias prestadas visando maximizar a recuperação de crédito.

Conforme preciso entendimento do Ministro Luiz Felipe Salomão: "Portanto, dada a autonomia da obrigação resultante do aval, com mais razão o credor pode perseguir seu crédito contra o avalista, independentemente de o devedor avalizado encontrar-se em recuperação judicial" (REsp 1.333.349).

Destaca-se que o STJ decidiu, em sede de recursos repetitivos, que a recuperação judicial não **induz suspensão das ações contra terceiros devedores solidários:**

> RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.
>
> 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".
> 2. Recurso especial não provido.
> (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

E ainda a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula nº 581:

> "*a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória"*

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916252303900010165684983
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916252303900010165684983
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:25:23

O entendimento vale para todas as formas de garantia prestadas por terceiro, sejam elas cambiais, reais ou fidejussórias — garantia pessoal em que terceira pessoa se responsabiliza pela obrigação, caso o devedor deixe de cumpri-la.

Face a sua ilegalidade, a previsão deve ser extirpada do plano.

A previsão de deságio de 85% é abusiva, eis que impõe perdas de alto valor aos credores, portanto, a previsão deve ser extirpada.

Por fim, impugna a forma de correção do valor, que na pratica implicará em mais perdas aos credores.

Ante o exposto, nos termos do art. 56 da lei 11.101/2005 aguarda a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial.

Nesses termos, espera deferimento.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

P.p. Mariana Rodrigues da Cunha Bichuette
OAB/MG nº. 126.058

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916252303900010165684983
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916252303900010165684983
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:25:23

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECIMENTO

Expediente: 11.000.87638/2023
Processo: 50011312620238130051
Nome Parte: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Foro: VARA CÍVEL
Comarca: BAMBUI
Vara: 1
Outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Outorgados: CARMELINA MARIA DA CUNHA, solteira, advogada, CPF 08071515647, RG 16954732, residente e domiciliada na Av Raul Jardim, 701 - Bl 24 Apto 402 - Uberaba/MG, inscrito(a) na 155359 OAB/MG; MARCELO BERNARDES PACHECO, ADVOGADO - SÓCIO, inscrito(a) na 108434 OAB/MG; MARCO AURELIO ABDANUR GOMES, ADVOGADO - SÓCIO, inscrito(a) na 109195 OAB/MG; MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE, casada, advogada, CPF 08492175630, RG 13055846 SSP MG, residente e domiciliada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 335 - Mercês - Cs 51 - Uberaba, inscrito(a) na 126058 OAB/MG; TAHUANA TUBALDINI NEVES, solteira, advogada, CPF 06957415600, RG10709005 SSPMG, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubistschek, 235 - Jardim Coolapa - São Sebastião do Paraíso/MG, inscrito(a) na 179653 OAB/MG , integrante(s) da MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) na OAB 3198/MG, inscrito(a) no CNPJ 12.254.681/0001-01, situado em Rua Epitácio Pessoa, 217, Jardim Alexandre Campos, Uberaba/MG

Substabeleço, com reserva, aos advogados supraindicados, os poderes que me foram conferidos pela Caixa Econômica Federal, para o fim específico de acompanhar o processo em epígrafe até os seus ulteriores termos bem como atos deprecados, processos dependentes/incidentes processuais em curso ou a serem ajuizados pelo escritório substabelecido e toda e qualquer espécie de recurso decorrente das ações judiciais que corram em qualquer juízo ou instância, ressalvados os atos processuais que possam tramitar perante os Tribunais Superiores.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023

Número do documento: 24021916252329300010165695673
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916252329300010165695673
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:25:23

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

Prot.: 428763
Livro: 3374-P
Folha: 028

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTOS DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(25/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores no **âmbito do Jurídico Regional Belo Horizonte/MG,** seus bastantes procuradores: Adriana Gonçalves Furtado, OAB/MG 72.106, CPF: 001.217.276-61; Ana Carolina Lamego Balbino Portella, OAB/MG: 84.261, CPF: 036.453.606-38; Ana Paula Gonçalves da Silva, OAB/MG 85.332, CPF 991.146.906-91; Andiara Sidônio Vilasboas, OAB/MG 100.921, CPF 037.111.036-00; Antônio Henrique Moura Santos, OAB/MG 103.221, CPF 007.502.936.75; Aquilino Novaes Rodrigues, OAB/MG 91.444, CPF: 471.882.276-91; Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, OAB/MG 81.245, CPF 802.185.206-20; Bárbara Cleto de Carvalho Baldez, OAB/MG 115.778, CPF 063.986.026-50; Bernardo Soares Cruz, OAB/MG 83.818, CPF 038.144.956-40; Bruno Rodrigo Ubaldino Abreu, OAB/MG 81.341, CPF 037.194.126-10; Celso de Oliveira Junior, OAB/MG 80.586, CPF 711.741.256-91; Cláudio Gonçalves Marques, OAB/MG 62.711, CPF: 491.962.276-72; Daniel Loures Sá, OAB/MG 118.381, CPF: 063.483.776-10; Débora Couto Cançado Santos, OAB/MG 98.404, CPF 047.618.356-13; Emanuella Corrêa, OAB/MG 89.700, CPF 030.039.316-44 ;Evelina Costa Vanelli Ribas, OAB/MG 77.470, CPF : 761.771.736-91; Fabiola Christina de Souza Pinheiro, OAB/AC 2647,CPF 629.334.002-78; Fabíola Ribeiro Gomide, OAB/MG 60.720, CPF.: 610.809.936-49; Felipe Lima de Paula,OAB/MG 101.279, CPF 013.755.166-55 ; Fernanda Andrade de Faria, OAB/MG 117.651, CPF: 033.246.276-56; Fernanda Carrijo Batista, OAB/MG 67.254, CPF: 006.131.746-23; Fernando Roosevelt Freitas de Carvalho, OAB/MG 92.618, CPF:028.481.186-60; Geraldo Alvim Dusi Junior, OAB/MG 81.426, CPF:972.007.356-04; Gustavo Monti Sabaini, OAB/MG 76.826, CPF 959.894.476-04; Hamilton Esequiel de Resende, OAB/MG 45.174, CPF 381.056.166-53; Helena Discini Silveira Titze, OAB/MG 75.285, CPF:029.068.496-00; Iara da Silva Razuk OAB/MG 95.277, CPF: 046.273.726-80; Iris Maria Campos, OAB/MG 58.059, CPF: 436.882.686-87; Jairdes Carvalho Garcia, OAB/MG 82.592, CPF 026.156.006-99; Januário Spisla, OAB/MG 91.442-B, CPF:500.286.859-20; Leandro Augusto Botelho Starling, OAB/MG 72841, CPF: 003.632.706-98; Leandro Clementoni da Cunha , OAB/MG 76.652, CPF 955.619.946-20; Lígia Carolina Bortoloni Ide, OAB 96.654/MG, CPF: 013.970.006-43; Lucas Pulier Ferreira OAB/MG 125.984 , CPF: 088.066.536-01; Luciana Mano Oliveira, OAB/MG 103.231, CPF: 059.419.796-14; Luciano Benigno Cesca, OAB/MG 91240, CPF 005.742.396-26;Luciano Paiva Nogueira, OAB/MG 79.711, CPF 003.133.626-45; Luciola Parreira Vasconcelos, OAB/MG 88.749, CPF: 040.248.076-76; Luiz Alberto Mauad, OAB/MG 54.390, CPF: 522.758.336-68; Marcela Bastos Notini, OAB/MG 78.062, CPF: 001.437.756-00; Marcelo Dutra Victor, OAB/MG 95.532, CPF: 017.355.247-19; Marcia Caldeira Gonçalves, OAB/MG 91.203, CPF: 897.321.206-06; Marcos Vinicius de Andrade Ayres, OAB/MG 52.372, CPF: 486.245.516-68; Marcus Vinicius Fernandes, OAB/MG 59.794, CPF: 674.085.406-87;Maria Luiza de Castro Rachid, OAB/MG 49.996, CPF: 277.685.896-53; Maronne Soares Rego, OAB/MG 98.393, CPF 049.740.476-12; Mauro Sanabio Silva Pereira, OAB/MG 73.491, CPF 905.124.996-91; Newton do Espirito Santo, OAB/MG 51.820, CPF: 445.384.726-20; Olímpia Izabel de Sousa Silva, OAB-MG 73711, 888.909.376-53; Osvaldo Caitano de Moraes, OAB/MG 101.854, CPF: 680.760.298-72; Patrícia Soares Antonacci, OAB/MG 53.882, CPF:591.355.226-15; Paulo Cesar Fortes do Nascimento, OAB/MG 83.736, CPF: 639.938.136.34; Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, OAB/MG 55.649, CPF: 488.652.576/87; Priscila de Ávila Haddad, OAB/MG: 106.020, CPF: 014.201.316-13; Rayner D'Almeida Rodrigues, OAB/MG 99.330, CPF: 035.366.466-97; Renata Maria Pereira Fortaleza, OAB/MG 75.587, CPF : 027.173.196-62; Roberto Marsicano Cezar, OAB/MG 85.432, CPF: 282.034.966-87; Roberto Campos Abreu Marino, OAB/MG 108981, CPF: 054.520.276-02; Robson Carlos Milagres, OAB/MG 45.082,CPF: 269.269.706-53; Rodrigo Motta Saraiva, OAB/MG 191.814, CPF: 307.867.198-42, Rodrigo Trezza Borges, OAB/MG 78.792, CPF: 028.834.946-65; Rogério Netto Andrade, OAB/MG 80.107, CPF: 034.799.246-38; Rogério Rubim de Miranda Magalhães, OAB/MG 54.370,CPF: 464.549.776-68; Rubens de Faria, OAB/MG: 107.959, CPF: 351.454.986-91; Silvana de Oliveira Melo Bleser, OAB/MG 56.776, CPF 622.419.406-82; Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, OAB/MG 83.896, CPF 484.257.296-53; Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, OAB/MG 136.606, CPF 094.906.176-01; Tiago Neder Barroca, OAB/MG 107.415, CPF 014.033.966-39; Vanessa Celina da Rocha Magalhães, OAB/MG 85.688, CPF 036.234.996-76; Vinícius Ramalho, OAB/MG 76.847, CPF: 025.913.396-51; Waldenia Marilia Silveira Santana, OAB/MG 53.780, CPF: 303.644.006-25; além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594-07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170-OAB/DF, CPF:329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OAB-DF, CPF: 030.709.044-24; Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Flávio Silva Rocha, 26759-OAB/DF, CPF: 006.129.076-94; Heloisa Helena de Morais Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72, **Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78**; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49;Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amilcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho,

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barnes Teixeira

10554-OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marilia Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87;Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF : 082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6708-P, fls. 129**, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Bruno Rodrigo Ubaldino Abreu, Bernardo Soares Cruz, Cláudio Gonçalves Marques, Fabíola Ribeiro Gomide, Fernando Roosevelt Freitas de Carvalho, Helena Discini Silveira, Luciano Paiva Nogueira, Mauro Sanabio Silva Pereira e Rayner D'Almeida Rodrigues, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação, receberem **CITAÇÃO** física ou por meio do endereço eletrônico juriribh@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020178428DSHX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Recuperação Judicial n°: 5001131-26.2023.8.13.0051
Recuperandas: LAURICE FARIA LEITE MACHADO E OUTROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto-lei n° 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei n° 1.259, de 19/02/73, constituída pelo Decreto n° 66.303, de 06/03/70, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com Superintendência Regional em Belo Horizonte, na Rua Tupinambás, 462 – 10º andar, Centro, onde receberá intimações, por seus procuradores signatários, vem a presença de V. Exa. na qualidade de credora apresentar suas **OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** conforme segue.

Analisando o Plano apresentado, a CAIXA apresenta objeção para o deságio proposto, visto que representa prejuízo imediato e agravamento do risco em função do prazo para amortização muito alongado, taxa de juros abaixo da SELIC, e liberação das garantias mediante aprovação do PRJ.

Isto porquê, em que pese as condições do PRJ apresentarem cenário extremamente vantajoso para a Recuperanda, os benefícios não se mostram suficientes a permitir o pagamento dos compromissos assumidos no PRJ, razão pela qual não é possível validar as perspectivas da recuperação da empresa.

A CAIXA apresenta objeção quanto a inexistência de informação quanto ao sistema de amortização adotado no cálculo das parcelas de pagamento. O plano deveria prevê tal informação, o que não ocorre no caso concreto.

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916310237100010165695240
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916310237100010165695240
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:31:02

O Plano prevê dentre outras supressões de direitos, a supressão das garantias e também a extinção de todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra as Recuperandas, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores.

A previsão contraria o previsto no § 1º, do artigo 49, da LRF, que prevê que os credores do devedor em recuperação judicial conservam a possibilidade de execução dos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

Assim, atenta ao entendimento jurisprudencial aplicável ao caso, a CAIXA se reserva no direito de executar/cobrar judicialmente a dívida dos sócios/avalistas e não liberar nenhuma das garantias prestadas visando maximizar a recuperação de crédito.

Conforme preciso entendimento do Ministro Luiz Felipe Salomão: "Portanto, dada a autonomia da obrigação resultante do aval, com mais razão o credor pode perseguir seu crédito contra o avalista, independentemente de o devedor avalizado encontrar-se em recuperação judicial" (REsp 1.333.349).

Destaca-se que o STJ decidiu, em sede de recursos repetitivos, que a recuperação judicial não **induz suspensão das ações contra terceiros devedores solidários:**

> RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.
>
> 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".
> 2. Recurso especial não provido.
> (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

E ainda a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula nº 581:

> "*a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória"*

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916310237100010165695240
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916310237100010165695240
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:31:02

O entendimento vale para todas as formas de garantia prestadas por terceiro, sejam elas cambiais, reais ou fidejussórias — garantia pessoal em que terceira pessoa se responsabiliza pela obrigação, caso o devedor deixe de cumpri-la.

Face a sua ilegalidade, a previsão deve ser extirpada do plano.

A previsão de deságio de 85% é abusiva, eis que impõe perdas de alto valor aos credores, portanto, a previsão deve ser extirpada.

Por fim, impugna a forma de correção do valor, que na pratica implicará em mais perdas aos credores.

Ante o exposto, nos termos do art. 56 da lei 11.101/2005 aguarda a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial.

Nesses termos, espera deferimento.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

P.p. Mariana Rodrigues da Cunha Bichuette
OAB/MG nº. 126.058

Rua Epitácio Pessoa, nº 217 -Jardim Alexandre Campos – Uberaba/MG - CEP 38.010-290
Tel.: (34) 3317-0317 – caixa@mrcadvocacia.com

Número do documento: 24021916310237100010165695240
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916310237100010165695240
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:31:02

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECIMENTO

Expediente: 11.000.87638/2023
Processo: 50011312620238130051
Nome Parte: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Foro: VARA CÍVEL
Comarca: BAMBUI
Vara: 1
Outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Outorgados: CARMELINA MARIA DA CUNHA, solteira, advogada, CPF 08071515647, RG 16954732, residente e domiciliada na Av Raul Jardim, 701 - Bl 24 Apto 402 - Uberaba/MG, inscrito(a) na 155359 OAB/MG; MARCELO BERNARDES PACHECO, ADVOGADO - SÓCIO, inscrito(a) na 108434 OAB/MG; MARCO AURELIO ABDANUR GOMES, ADVOGADO - SÓCIO, inscrito(a) na 109195 OAB/MG; MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE, casada, advogada, CPF 08492175630, RG 13055846 SSP MG, residente e domiciliada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 335 - Mercês - Cs 51 - Uberaba, inscrito(a) na 126058 OAB/MG; TAHUANA TUBALDINI NEVES, solteira, advogada, CPF 06957415600, RG10709005 SSPMG, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubistschek, 235 - Jardim Coolapa - São Sebastião do Paraíso/MG, inscrito(a) na 179653 OAB/MG , integrante(s) da MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) na OAB 3198/MG, inscrito(a) no CNPJ 12.254.681/0001-01, situado em Rua Epitácio Pessoa, 217, Jardim Alexandre Campos, Uberaba/MG

Substabeleço, com reserva, aos advogados supraindicados, os poderes que me foram conferidos pela Caixa Econômica Federal, para o fim específico de acompanhar o processo em epígrafe até os seus ulteriores termos bem como atos deprecados, processos dependentes/incidentes processuais em curso ou a serem ajuizados pelo escritório substabelecido e toda e qualquer espécie de recurso decorrente das ações judiciais que corram em qualquer juízo ou instância, ressalvados os atos processuais que possam tramitar perante os Tribunais Superiores.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023

Número do documento: 24021916310264400010165706868
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916310264400010165706868
Assinado eletronicamente por: MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - 19/02/2024 16:31:02

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Terreira

Prot.: 428763
Livro: 3374-P
Folha: 028

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTOS DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(25/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores no **âmbito do Jurídico Regional Belo Horizonte/MG,** seus bastantes procuradores: Adriana Gonçalves Furtado, OAB/MG 72.106, CPF: 001.217.276-61; Ana Carolina Lamego Balbino Portella, OAB/MG: 84.261, CPF: 036.453.606-38; Ana Paula Gonçalves da Silva, OAB/MG 85.332, CPF 991.146.906-91; Andiara Sidônio Vilasboas, OAB/MG 100.921, CPF 037.111.036-00; Antônio Henrique Moura Santos, OAB/MG 103.221, CPF 007.502.936.75; Aquilino Novaes Rodrigues, OAB/MG 91.444, CPF: 471.882.276-91; Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, OAB/MG 81.245, CPF 802.185.206-20; Bárbara Cleto de Carvalho Baldez, OAB/MG 115.778, CPF 063.986.026-50; Bernardo Soares Cruz, OAB/MG 83.818, CPF 038.144.956-40; Bruno Rodrigo Ubaldino Abreu, OAB/MG 81.341, CPF 037.194.126-10; Celso de Oliveira Junior, OAB/MG 80.586, CPF 711.741.256-91; Cláudio Gonçalves Marques, OAB/MG 62.711, CPF: 491.962.276-72; Daniel Loures Sá, OAB/MG 118.381, CPF: 063.483.776-10; Débora Couto Cançado Santos, OAB/MG 98.404, CPF 047.618.356-13; Emanuella Corrêa, OAB/MG 89.700, CPF 030.039.316-44 ;Evelina Costa Vanelli Ribas, OAB/MG 77.470, CPF : 761.771.736-91; Fabiola Christina de Souza Pinheiro, OAB/AC 2647,CPF 629.334.002-78; Fabíola Ribeiro Gomide, OAB/MG 60.720, CPF.: 610.809.936-49; Felipe Lima de Paula,OAB/MG 101.279, CPF 013.755.166-55 ; Fernanda Andrade de Faria, OAB/MG 117.651, CPF: 033.246.276-56; Fernanda Carrijo Batista, OAB/MG 67.254, CPF: 006.131.746-23; Fernando Roosevelt Freitas de Carvalho, OAB/MG 92.618, CPF:028.481.186-60; Geraldo Alvim Dusi Junior, OAB/MG 81.426, CPF:972.007.356-04; Gustavo Monti Sabaini, OAB/MG 76.826, CPF 959.894.476-04; Hamilton Esequiel de Resende, OAB/MG 45.174, CPF 381.056.166-53; Helena Discini Silveira Titze, OAB/MG 75.285, CPF:029.068.496-00; Iara da Silva Razuk OAB/MG 95.277, CPF: 046.273.726-80; Iris Maria Campos, OAB/MG 58.059, CPF: 436.882.686-87; Jairdes Carvalho Garcia, OAB/MG 82.592, CPF 026.156.006-99; Januário Spisla, OAB/MG 91.442-B, CPF:500.286.859-20; Leandro Augusto Botelho Starling, OAB/MG 72841, CPF: 003.632.706-98; Leandro Clementoni da Cunha , OAB/MG 76.652, CPF 955.619.946-20; Lígia Carolina Bortoloni Ide, OAB 96.654/MG, CPF: 013.970.006-43; Lucas Pulier Ferreira OAB/MG 125.984 , CPF: 088.066.536-01; Luciana Mano Oliveira, OAB/MG 103.231, CPF: 059.419.796-14; Luciano Benigno Cesca, OAB/MG 91240, CPF 005.742.396-26;Luciano Paiva Nogueira, OAB/MG 79.711, CPF 003.133.626-45; Luciola Parreira Vasconcelos, OAB/MG 88.749, CPF: 040.248.076-76; Luiz Alberto Mauad, OAB/MG 54.390, CPF: 522.758.336-68; Marcela Bastos Notini, OAB/MG 78.062, CPF: 001.437.756-00; Marcelo Dutra Victor, OAB/MG 95.532, CPF: 017.355.247-19; Marcia Caldeira Gonçalves, OAB/MG 91.203, CPF: 897.321.206-06; Marcos Vinicius de Andrade Ayres, OAB/MG 52.372, CPF: 486.245.516-68; Marcus Vinicius Fernandes, OAB/MG 59.794, CPF: 674.085.406-87;Maria Luiza de Castro Rachid, OAB/MG 49.996, CPF: 277.685.896-53; Maronne Soares Rego, OAB/MG 98.393, CPF 049.740.476-12; Mauro Sanabio Silva Pereira, OAB/MG 73.491, CPF 905.124.996-91; Newton do Espirito Santo, OAB/MG 51.820, CPF: 445.384.726-20; Olímpia Izabel de Sousa Silva, OAB-MG 73711, 888.909.376-53; Osvaldo Caitano de Moraes, OAB/MG 101.854, CPF: 680.760.298-72; Patrícia Soares Antonacci, OAB/MG 53.882, CPF:591.355.226-15; Paulo Cesar Fortes do Nascimento, OAB/MG 83.736, CPF: 639.938.136.34; Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, OAB/MG 55.649, CPF: 488.652.576/87; Priscila de Ávila Haddad, OAB/MG: 106.020, CPF: 014.201.316-13; Rayner D'Almeida Rodrigues, OAB/MG 99.330, CPF: 035.366.466-97; Renata Maria Pereira Fortaleza, OAB/MG 75.587, CPF : 027.173.196-62; Roberto Marsicano Cezar, OAB/MG 85.432, CPF: 282.034.966-87; Roberto Campos Abreu Marino, OAB/MG 108981, CPF: 054.520.276-02; Robson Carlos Milagres, OAB/MG 45.082,CPF: 269.269.706-53; Rodrigo Motta Saraiva, OAB/MG 191.814, CPF: 307.867.198-42, Rodrigo Trezza Borges, OAB/MG 78.792, CPF: 028.834.946-65; Rogério Netto Andrade, OAB/MG 80.107, CPF: 034.799.246-38; Rogério Rubim de Miranda Magalhães, OAB/MG 54.370,CPF: 464.549.776-68; Rubens de Faria, OAB/MG: 107.959, CPF: 351.454.986-91; Silvana de Oliveira Melo Bleser, OAB/MG 56.776, CPF 622.419.406-82; Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, OAB/MG 83.896, CPF 484.257.296-53; Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, OAB/MG 136.606, CPF 094.906.176-01; Tiago Neder Barroca, OAB/MG 107.415, CPF 014.033.966-39; Vanessa Celina da Rocha Magalhães, OAB/MG 85.688, CPF 036.234.996-76; Vinícius Ramalho, OAB/MG 76.847, CPF: 025.913.396-51; Waldenia Marilia Silveira Santana, OAB/MG 53.780, CPF: 303.644.006-25; além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594-07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170-OAB/DF, CPF:329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OAB-DF, CPF: 030.709.044-24; Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Flávio Silva Rocha, 26759-OAB/DF, CPF: 006.129.076-94; Heloisa Helena de Morais Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72, **Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78**; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49;Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amilcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho,

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF
Tabelionato Barnes Teixeira

Prot.: 428763
Livro: 3374-P
Folha: 029

10554-OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marilia Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87;Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF : 082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6708-P, fls. 129**, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Bruno Rodrigo Ubaldino Abreu, Bernardo Soares Cruz, Cláudio Gonçalves Marques, Fabíola Ribeiro Gomide, Fernando Roosevelt Freitas de Carvalho, Helena Discini Silveira, Luciano Paiva Nogueira, Mauro Sanabio Silva Pereira e Rayner D'Almeida Rodrigues, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação, receberem **CITAÇÃO** física ou por meio do endereço eletrônico juririrbh@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020178428DSHX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Recuperação Judicial n°: 5001131-26.2023.8.13.0051

Recuperandas: LAURICE FARIA LEITE MACHADO E OUTROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência requerer que se desconsidere a petição de ID. 10169616964

Nesses termos, espera deferimento.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

P.p. Mariana Rodrigues da Cunha Bichuette

OAB/MG nº. 126.058

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Relatório

Bambuí, data da assinatura eletrônica

PIETRA ALVES DIAS

Estagiária Acadêmica de Direito

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 72/2020/CNJ
QUESTIONÁRIO
A DEVEDORA É: JOSÉ CARLOS MACHADO LAURICE FARIA LEITE MACHADO LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO JÉSSICA LEITE MACHADO WEBER LEITE CRUVINEL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR ISAURA MARCELINA MACHADO
HOUVE LISTICONSÓRIO ATIVO?
OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PETIÇÃO INICIAL INDICARAM O VALOR DO PASSIVO:
HOUVE REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA?
O PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO?
HOUVE EMENDA INICIAL?
QUANTO TEMPO DECORRIDO ENTRE:
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO AJ:
DECISÃO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO E A RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PE
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA AGC:
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A APROVAÇÃO DO PRJ PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES:
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (HOMOLOGAÇÃO DO PL
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL ATÉ A APRESENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DOS CREDORES:
DURAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVISTA NO ART.6º,§4º, DA LEI 11.101/05:
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E EXTINÇÃO DA RJ (QUANDO NÃO CONVOLADA EM FALÊNCIA):
QUESTIONÁRIO
APROVAÇÃO OCORREU NA FORMA PREVISTA NO ART. 58,§1º, DA LEI 11.101/05 (CRAM DOWN)?
HOUVE RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL?
HOUVE A APRESENTAÇÃO DE PLANO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NOS ART.70 E SS. DA LEI 11.101/05?
HOUVE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE FILIAL OU UPI NA FORMA PREVISTA NO ART.60 DA LEI 11.101/05?
HOUVE A ALIENAÇÃO DE BENS NA FORMA PREVISTA NO ART. 66 DA LEI 11.101/05?
HOUVE A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO AO DEVEDOR APROVADO PELO JUÍZO NO CURSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL?
HOUVE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO PLANO APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL?
HOUVE FIXAÇÃO DO HONORÁRIOS MENSAIS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL?
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO JUDICIAL:
INDICAR O VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO FIXADA:

RESPOSTAS	
Empresário individual	
Empresário individual	
Empresário individual	
Empresário individual	
Empresário individual	
Empresário individual	
Empresário individual	
Sim, sete.	
TRIBUTÁRIO	Sim
DEMAIS CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RJ	Sim
Não	
Sim, em 7 dias a partir da distribuição.	
Não	

	PRAZO
	100 dias
LO AJ:	93 dias
	-
	-
.ANO):	-
	-
	-
	-

RESPOSTAS	ID
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
Sim	
R$ 9,289.25	9807314037
R$ 557,355.47	9807314037

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	ID.	Lei 11.101/05
-	5/9/2023	Distribuição do pedido de RJ	9802923705	-
-	-	Determinação perícia prévia	-	-
-	-	Constatação Prévia	-	Art.51-A,§2º
-	5/16/2023	Deferimento do Processamento RJ	9807314037	Art. 52
-	6/1/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	9825041052	Art. 33
-	6/15/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	9836096101	-
-	6/17/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	9840771867	Art. 52, § 1º
7/2/2023	7/2/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
8/14/2023	7/14/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	9865174130	Art. 53
8/17/2023	8/17/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	9895772002	Art. 7º, § 2º
-	1/19/2024	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	10153256722	Art. 7º, §2º e Art. 53
1/29/2024	-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
2/18/2024	-	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
10/12/2023	-	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
-	-	Publicação do Edital: Convocação AGC	-	Art. 36
-	-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-	Art. 37
	-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-	Art. 37
11/12/2023	11/12/2023	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
-	-	Homologação do plano e concessão da RJ	-	-

ID. PJE	DATA	PETICIONANTE	PEÇA/ATO	CONTEÚDO	DECISÃO/DESPACHO	ID. DECISÃO	ANEXOS	OBSERVAÇÕES	
9802923705	5/9/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INICIAL	CUIDA-SE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FORMULADO POR JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR E ISAURA MARCELINA MACHADO. INDICAM A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG PARA O PROCESSAMENTO DO FEITO, UMA VEZ QUE JÁ HAVIAM PROPOSTO AÇÃO JUDICIAL ANTERIOR EM 30 DE MARÇO DE 2022, SOB O N°. 5000730-61.2022.8.13.0051 (O FEITO FOI EXTINTO PELA AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO DAS REQUERENTES NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO). AINDA, SUSTENTAM QUE O ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO GRUPO ESTÁ SITUADO EM MEDEIROS/MG, JURISDICIONADO PELA COMARCA DE BAMBUÍ/MG. PUGNAM PELO RECONHECIMENTO DO LITISCONSÓRCIO ATIVO, EM VIRTUDE DE CONSTITUÍREM CONDOMÍNIO AGRÍCOLA FAMILIAR, COMBINAREM ESFORÇOS E RECURÇOS ENTRE SI PERANTE O MERCADO, CELEBRAREM INÚMERAS RELAÇÕES FINANCEIRAS (AS CHAMADAS GARANTIAS CRUZADAS) E POSSUÍREM ATIVOS E CREDORES EM COMUM. DESTACAM A DISPENSA DE CND'S PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL, COM BASE NA LRF E NO ATUAL ENTENDIMENTO DO STJ. FORMULAM PEDIDO DE PARA QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES AJUIZADAS CONTRA OS MESMOS E O RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE DE VENDA OU RETIRADA DE BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS ÀS SUAS ATIVIDADES, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DAS FAZENDAS PÚBLICAS SEJA INTIMADO, AFIM DE QUE ESTEJA CIENTE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO FORMULARAM DEMAIS PEDIDOS DE PRAXE. AO FINAL, REQUEREM O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ATRIBUINDO AO SEU PASSIVO O VALOR DE R$ 55.735.547,70 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVO).	DEFERE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR E ISAURA MARCELINA MACHADO, NOMEANDO COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ 41.844.517-0001-44, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES. RECONHECE A EXISTÊNCIA DO LITISCONSÓRCIO ATIVO, PORQUANTO QUE AS REQUERENTES FAZEM PARTE DE UM GRUPO ECONÔMICO/FAMILIAR, DEMONSTRANDO TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COLABORAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RURAIS. DEFERE O PEDIDO PARA QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS CONTRA AS DEVEDORAS, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CABENDO AS REQUERENTES EFETUAR A COMUNICAÇÃO AOS JUÍZOS COMPETENTES.	9807314037	ids. n. 9802933017 – pág. 01/02, n. 9802923744 – pág. 01/02, n. 9802931118 – pág. 01/02, n. 9802907643 – pág. 01/02, n. 9802937300 – pág. 01/02, n. 9802928942 – pág. 01/02, n. 9802930942 – pág. 01/02, n. 9802937607, n. 9802924680, n. 9802939801, n. 9802928276, n. 9802923439, n. 9802927531, n. 9802914836, n. 9802927536, n. 9802938317, n. 9802936321, n. 9802933148, n. 9802944850, n. 9802920389, n. 9802946854, n. 9802932794 – pág. 01/08, n. 9802948451, n. 9802948601 – pág. 01/06, n. 9802947559 – pág. 01/02, n. 9802950308, n. 9802944267 – pág. 01/06, n. 9802951104, n. 9802953409 – pág. 01/04, n. 9802949212 – pág. 01/02, n. 9802955403, n. 9802950708 – pág. 01/05, n. 9802953417, n. 9802958251 – pág. 01/03, n. 9802956604 – pág. 01/02, n. 9802958703, n. 9802955711 – pág. 01/06, n. 9802958206, n. 9802958460 – pág. 01/04, n. 9802952967 – pág. 01/02, n. 9802962552, n. 9802958209 – pág. 01/06, n. 9802952975, n. 9802962557 – pág. 01/05, n. 9802965801 – pág. 01/02, n. 9802964853, n. 9802964406 – pág. 01/05, n. 9802967802, n. 9802966953 – pág. 01/03, n. 9802958222 – pág. 01/02, n. 9802968954, n. 9802969857 – pág. 01/07, n. 9802969859, n. 9802971001 – pág. 01/07, n. 9802966862 – pág. 01/02, n. 9802972403 – pág. 01/16, n. 9802973400 – pág. 01/14, n. 9802972409 – pág. 01/14, n. 9802973007 – pág. 01/03, n. 9802973012 – pág. 01/84, n. 9802966872 – pág. 01/03, n. 9802969274 – pág. 01/30, n. 9802973807 – pág. 01/02, n.		
9803980328	5/10/2023	SECRETARIA	CERTIDÃO	ATESTA A AUSENCIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ DE WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCESSO ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, OBJETO E CAUSA DE PEDIR, SOB O Nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, A PRESENÇA DE OUTRAS AÇÕES DO MESMO AUTOR (PESSOA FÍSICA) E A REALIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO PARA CONSTAR o CNPJ DAS PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO POLO ATIVO E PASSIVO, COM EXCEÇÃO DE WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR.					
9804444030	5/11/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	AS REQUERENTES INFORMAM QUE O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ DE WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR JÁ SE ENCONTRAVA ANEXADO À INICIAL. AINDA, RELATAM QUE O PROCESSO ANTERIOR ENVOLVENDO AS PARTES JÁ HAVIA SIDO EXTINTO EM RELAÇÃO AS REQUERENTES.					
9804829008	5/11/2023	SECRETARIA	CERTIDÃO	INFORMA A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO, INCLUINDO NOS POLOS ATIVO E PASSIVO A PESSOA JURÍDICA DE WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, CNPJ 44996334/0001-32.					
9807314037	5/16/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DECISÃO	DEFERE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR E ISAURA MARCELINA MACHADO, NOMEANDO COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ 41.844.517-0001-44, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES. RECONHECE A EXISTÊNCIA DO LITISCONSÓRCIO ATIVO, PORQUANTO QUE AS REQUERENTES FAZEM PARTE DE UM GRUPO ECONÔMICO/FAMILIAR, DEMONSTRANDO TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COLABORAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RURAIS. DEFERE O PEDIDO PARA QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS CONTRA AS DEVEDORAS, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CABENDO AS REQUERENTES EFETUAR A COMUNICAÇÃO AOS JUÍZOS COMPETENTES.					
9810007229	5/17/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	INFORMAM QUE, AINDA QUE O JUÍZO RECUPERACIONAL TENHA DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES EM FACE DAS REQUERENTES, EM AÇÃO EXECUTÓRIA DE N.° 1113524-90.2016.8.26.0100, EM TRÂMITE NA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, AJUIZADA PELO CREDOR BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S.A, FOI PROFERIDA DECISÃO HOMOLOGANDO O VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PENHORADOS E DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DO LEILÃO JUDICIAL DAS PROPRIEDADES DE MATRÍCULA Nº. 1.966, 8.871, 13.164 e 13.844, 23.321 e 23.322, DE TITULARIDADE DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, REGISTRADAS NO CRI DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG, COLOCANDO EM RISCO O FEITO E A POSSIBILIDADE DE SOERGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. ADUZ QUE OS IMÓVEIS DE MATRÍCULA N.° 1.966, n. 10.344 (ATUALMENTE REGISTRADA SOB O Nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, SÃO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO MACHADO E CRUVINEL, E QUE, PORTANTO A EXPROPRIAÇÃO DESSES IMÓVEIS NÃO SERIA ADEQUADA, UMA VEZ QUE COMPROMETERIA O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA. AS REQUERENTES ENFATIZAM QUE A DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DAS FAZENDAS É FUNDAMENTAL, POIS ESTAS SÃO PRIMORDIAIS PARA A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E A SATISFAÇÃO DOS INTERESSES DOS CREDORES. PUGNAM PARA QUE SEJA DEFERIDA A EXTENSÃO DOS EFEITOS STAY PERIOD AOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM O ESPÓLIO DO SR. DEUSDETID MACHADO, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	RECONHECE A ESSENCIALIDADE DOS BENS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS Nº. 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 E nº. 12.578, QUE COMPÕEM O ACERCO PATRIMONIAL DO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, E CONCEDE A EXTENSÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS AO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO.	9834859656	ids. n. 9810027207, n. 9810027306 – pág. 01/03, n. 9810026003 – pág. 01/24 e n. 9810012622 – pág. 01/02.		
9811199538	5/18/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	PETIÇÃO INTERCORRENTE	AJ ACEITA O ENGARGO ATRIBUÍDO E INFORMA QUE AGUARDA O ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO.					
9812156256	5/19/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DESPACHO	DETERMINA A LAVRATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E APRESENTAÇÃO DE PARECER PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL ACERCA DA ESSENCIALIDADE DOS BENS ESPECIFICADOS PELAS RECUPERANDAS NO ID N. 9810007229.					

9816740732	5/24/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	PARECER	ENTENDE QUE AS REQUERENTES COMPROVARAM A ESSENCIALIDADE DOS BENS INDICADOS, UMA VEZ QUE A MAIORIA DAS ATIVIDADES SÃO DESENVOLVIDAS NAS PROPRIEDADES DO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, TODAVIA, ENFATIZA QUE CABE AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO DIZER SOBRE A ESSENCIALIDADE DO BEM, PORQUANTO QUE O MESMO DETÉM CONHECIMENTO DAS VERDADEIRAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA RECUPERANDA E PODE EVITAR A REMOÇÃO DE BENS ESSENCIAIS, MESMO QUE ESTEJAM GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OPINA PELO DEFERIMENTO DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD AO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DAS RECUPERANDAS NA POSSE DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA n. 1.966, n. 10.344 (ATUALMENTE REGISTRADA SOB O nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, TODAS REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG.				
9823923067	5/31/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	TERMO DE COMPROMISSO	EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.				
9824171507	5/31/2023	SECRETARIA	TERMO DE COMPROMISSO	INTIMA A ADMINISTRADORA JUDICIAL PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.				
9825036606	6/1/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	TERMO DE COMPROMISSO	JUNTADA DE TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO.			9825041052	
9828491500	6/6/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS	MANIFESTAÇÃO	INFORMA A CIÊNCIA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MANIFESTA PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.				
9834786267	6/13/2023	BANCO BRADESCO S/A	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO E HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS PARA RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES ALUSIVAS AO FEITO.				
9834859656	6/13/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DECISÃO	RECONHECE A ESSENCIALIDADE DOS BENS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS Nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 E nº. 12.578, QUE COMPÕEM O ACERCO PATRIMONIAL DO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, E CONCEDE A EXTENSÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS AO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO.				
9836035925	6/14/2023	SECRETARIA	CERTIDÃO	OFÍCIO N. 72/2023 ENCAMINHADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE BAMBUÍ/MG INFORMANDO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.				
9836064066	6/14/2023	SECRETARIA	CERTIDÃO	OFÍCIO N. 73/2023 ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INFORMANDO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.				
9839957284	6/19/2023	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO E HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS PARA RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES ALUSIVAS AO FEITO.			id n. 9839972981 – pág. 01/02, n. 9839965797 – pág. 01/22, n. 9839974013 – pág. 01/07 e n. 9839982811 – pág. 01/27	
9840117098	6/19/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS	MANIFESTAÇÃO	INFORMA A CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID. 9834859656				
9840247671	6/19/2023	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPÕE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NO ID N. 9807314037, ADUZ, QUE A DECISÃO FOI OMISSA COM RELAÇÃO AS RESSALVAS PREVISTAS NO ARTIGO 6º, §13, DA LEI N.º 11.101/2005 E ARTIGO 11 DA LEI N.º 8.929/1994 (COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI N.º 14.112/2020), PORQUANTO QUE NÃO HAVIAM SIDO INCLUÍDAS NO DISPOSITIVO DA DECISÃO MENCIONADA.			ids n.9840250866, n. 9840255813 – pág. 01/02 e n. 9840240431 – pág. 01/02.	
9840759166	6/19/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	PETIÇÃO DE JUNTADA	JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA AOS CREDORES VIA CORREIO COM AVISO DE RECEBIMENTO, BEM COMO INFORMA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (CORREIO CENTRO OESTE).			ids n. 9840771867, n. 9840759045, n. 9840770911, n. 9840737942 e n. 9840756887.	
9842554345	6/21/2023	UNIÃO	PETIÇÃO INTERCORRENTE	INFORMA QUE AS RECUPERANDAS NÃO POSSUEM DÉBITOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL.			ids n. 9842568416 e n. 9842561880	
9842649530	6/21/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	SUSTENTAM QUE INEXISTE ERRO MATERIAL A SER SANADO NOS EMBARGOS OPOSTOS NO ID N. 9840247671, VISTO QUE O RECURSO APRESENTADO NÃO É A VIA ADEQUADA PARA IMPUGNAR O CRÉDITO LISTADO. ALÉM DISSO, AFIRMAM QUE AS ÚNICAS EXCEÇÕES AO PERÍODO DE BLINDAGEM SÃO AS AÇÕES QUE DEMANDAM QUANTIA ILÍQUIDA E CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. JÁ NO TOCANTE AS AÇÕES QUE TENHAM COMO OBJETO CÉDULA DE PRODUTO RURAL DE LIQUIDAÇÃO FÍSICA, A LEI N.º 11.101/2005 NÃO FEZ QUALQUER MENÇÃO EM SEU ROL DE DIVÍDAS QUE NÃO SE SUJEITAM AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADUZEM, EM SUMA, QUE OS ACLARATÓRIOS OPOSTOS NÃO MERECEM ACOLHIMENTO.				
9843797137	6/22/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	REQUEREM O APENSAMENTO DO FEITO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA, DISTRIBUÍDO SOB O Nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, VISANDO O ANDAMENTO CONJUNTO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CONFORMIDADE COM O PRONCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS CREDORES. ALEGAM A EXISTÊNCIA DE CONFUSÃO PATRIMONIAL, GARANTIAS CRUZADAS E ATUAÇÃO CONJUNTA NO MERCADO COM A EMPRESA JURÍDICA POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA, QUE PERTENCE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO. RESSALTAM QUE, O RECUPERANDO JOSÉ CARLOS MACHADO É SÓCIO MAJORITÁRIO DA EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA E INVESTE PARTE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO MACHADO E CRUVINEL NO POSTO MEDEIROS, E ASSIM VICE-VERSA, ALÉM DE AMBAS EMPRESAS POSSUÍREM CREDORES EM COMUM.			id n. 9843854403 – pág. 01/44	
9844703140	6/23/2023	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (O "RABOBANK")	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO	REQUER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E HABILITAÇÃO NOS AUTOS, SOLICITA QUE AS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITASS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO CAUSÍDICO INDICADO. ADUZ QUE OS PEDIDOS REALIZADOS PELAS RECUPERANDAS À ID N. 9810007229, NO SENTIDO DE ESTENDER OS EFEITOS DO STAY PERIOD AO ESPÓLIO DO SR. DEUSDEDIT MACHADO, NÃO SÃO VÁLIDOS, HAJA VISTA QUE O REFERIDO ESPÓLIO NÃO ESTÁ ENVOLVIDO NO PRESENTE PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO, PORTANTO, UM TERCEIRO ESTRANHO À LIDE. ADICIONALMENTE, RESSALTA QUE O SR. DEUSDEDIT MACHADO NÃO POSSUÍA A CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NA DATA DE SEU FALECIMENTO.			id n. 9844720651 – pág. 01/26	
9849802863	6/28/2023	BANCO SANTANDER S.A	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO E HABILITAÇÃO DE SEUS PATRONOS PARA RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES ALUSIVAS AO FEITO.			id n. 9849811612 – pág. 01/32, id n. 9849820450 – pág. 01/36, id n. 9849777989 – pág. 01/28, id n. 9849820601 – pág. 01/15, id n. 9849765397 – pág. 01/10, id n. 9849802517 – pág. 01/07, id n. 9849799675 – pág. 01/10, id n. 9849787137 e id n. 9849786087.	
9856662354	7/5/2023	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (O "RABOBANK")	MANIFESTAÇÃO	INFORMA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM 03/07/2023, CONTRA A R. DECISÃO DE ID 9807314037, PELA QUAL V. EXA. DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS. OPORTUNAMENTE, CONSOANTE PERMISSIVO DO ARTIGO 1018, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE POSSIBILITA AO MAGISTRADO ORIGINÁRIO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REQUER QUE O JUÍZO RECONSIDERE A R. DECISÃO AGRAVADA.			id n. 9856660858 – pág. 01/32 e id n. 9856652468.	
9857481358	7/6/2023	MUNICÍPIO DE MEDEIROS	PETIÇÃO INTERCORRENTE	REQUER A JUNTADA DA CERTIDÃO NEGATIVA QUE DEMONSTRA QUE OS REQUERENTES ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PARA COM O MUNICÍPIO DE MEDEIROS, ATÉ A PRESENTE DATA. ADICIONALMENTE, REQUER QUE V. EXA. DETERMINE A SECRETARIA DESTE R. JUÍZO A HABILITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, BEM COMO A INCLUSÃO DO NOME DESTA ASSESSORA JURÍDICA, CONFORME PORTARIA EM ANEXO, PARA QUE POSSA SER INTIMADA PELO SISTEMA DO PJE OU PELO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG.			id n. 9857433940, id n. 9857441044 e id n. 9857474072.	

9857852300	7/6/2023	LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"),	PETIÇÃO INTERCORRENTE	REQUER A INTIMAÇÃO DOS RECUPERANDOS PARA QUE PROMOVAM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NA FORMA DO ART. 92 E 486, §2º, DO CPC, NO PRAZO DE 5 DIAS, ESTIPULADOS NO ÂMBITO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS N. 1070261-67.2022.8.13.0000 INTERPOSTO PELO BANCO DO BRASIL S.A, 1302771-52.2022.8.13.0000 INTERPOSTO PELA LAAD, E 1312119-94.2022.8.13.0000 ; NO CASO DE NÃO PROMOVIDO O PAGAMENTO, A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO OU DO DEPÓSITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REGISTRADA SOB O N. 5001131-26.2023.8.13.0051; O INDEFERIMENTO DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT, POR NÃO TER FIGURADO COMO PARTE NESTE PROCEDIMENTO. PEDE-SE, POR FIM, QUE TODAS AS INTIMAÇÕES REFERENTES A ESTE RECURSO SEJAM FEITAS EM NOME DO CAUSÍDICO HABILITADO.			id n. 9857855454, id n. 9857855455, id n. 9857855456, id n. 9857855457, id n. 9857855458, id n. 9857855459, id n. 9857855460, id n. 9857855461, id n. 9857855462, id n. 9857855463 e id n. 9857855464.	
9864136113	7/13/2023	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (O "RABOBANK")	PETIÇÃO INTERCORRENTE	INFORMA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM 10/07/2023, CONTRA A R. DECISÃO DE ID 9834859656, QUE DEFERIU A EXTENSÃO DO STAY PERIOD E DECLAROU A ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS DO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO, TERCEIRO ESTRANHO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REQUER, OPORTUNAMENTE, CONSOANTE PERMISSIVO DO ARTIGO 1018, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE POSSIBILITA AO MAGISTRADO ORIGINÁRIO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, QUE O JUÍZO RECONSIDERE A R. DECISÃO AGRAVADA.			id n. 9864137063 e id n. 9864132515.	
9864811714	7/14/2023	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTA CIÊNCIA DA DECISÃO DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICAL EM FAVOR DOS REQUERENTES.				
9865173059	7/14/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	REQUER A JUNTADA DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O QUAL CONTÉM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MENCIONADO COMANDO LEGAL, ACOMPANHADO DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS PERTENCENTES AOS RECUPERANDOS , CONFORME INCISOS DO ARTIGO 53 DA LRF. DESTA FORMA, O GRUPO MACHADO E CRUVINEL REQUER O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR ESTE D. JUÍZO, E INFORMA QUE AGUARDA A INTIMAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO AOS CREDORES.			id n. 9865174130, id n. 9865166834 e id n. 9865171833.	
9869207362	7/19/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	AFIRMA QUE, EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS FORMULADOS PELO CREDOR LAAD, DIANTE DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA OCORRIDA, ESTES NÃO PODEM SER ACOLHIDOS OU RECONHECIDOS, ASSIM OS PEDIDOS APRESENTADOS DEVEM SER JULGADOS IMPROCEDENTES. ALÉM DISSO, SUSTENTOU A DISPENSA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NESSE MOMENTO PROCESSUAL, UMA VEZ QUE OS CRÉDITOS ESTÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TAMBÉM RESSALTOU A ESSENCIALIDADE DO ESPÓLIO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO ECONÔMICO RECUPERANDO.				
9880337358	8/1/2023	LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"),	PETIÇÃO INTERCORRENTE	ADUZ QUE NÃO HÁ A EXISTÊNCIA DA PRECLUSÃO APONTADA PELOS RECUPERANDOS, UMA VEZ QUE, NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O ÓRGÃO JURISDICIONAL NÃO EMITIU PRONUNCIAMENTO ALGUM EM RELAÇÃO À MATÉRIA EM DISCUSSÃO. ARGUMENTA-SE, ADEMAIS, QUE O FENÔMENO SUI GENERIS MENCIONADO PELOS RECUPERANDOS NÃO POSSUI EXISTÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO. REITERA OS PEDIDOS CONSIGNADOS NO ID. 9857852300.			9880334360	
9895141085	8/17/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	REQUER-SE A EXCLUSÃO DA DRA. JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE, INSCRITA NA OAB/GO SOB O NÚMERO 54.894, DOS PRESENTES AUTOS, EM VIRTUDE DE SUA AUSÊNCIA NA ATUAL COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA BANCA DE ADVOGADOS QUE REPRESENTA A PARTE NESTE PROCESSO.				
9895772002	8/17/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	JUNTADA DO RELATÓRIO	PROCEDE COM A JUNTADA DE RELATÓRIO DE FASE ADMINISTRATIVA. EM SUMA, O QUADRO DE CREDORES APRESENTADO É COMPOSTO POR 35 (TRINTA E CINCO) CREDORES, COM CRÉDITO TOTAL DE R$ 113.517.184,99 (CENTO E TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).			9895772005, 9895771011, 9895771261, 9895769561, 9895773052, 9895773051, 9895770354, 9895771355, 9895773100, 9895771012.	
9896784355	8/18/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	MANIFESTAÇÃO	INFORMA QUE A RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES FOI ENVIADA À SECRETARIA DA VARA.				
9907376691	8/30/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	PETIÇÃO INTERCORRENTE	RETIFICA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO DE CREDORES, A FIM DE QUE CONSTE A QUANTIA DE R$ 37.013.627,40 (TRINTA E SETE MILHÕES, TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COMO O VALOR DE CRÉDITO PERTENCENTE AO BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A E, ADICIONALMENTE, QUE O CRÉDITO ATRIBUÍDO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SEJA RECLASSIFICADO PARA A CLASSE II - GARANTIA REAL.			9907413332, 9907421731.	
9917671565	9/11/2023	SECRETARIA	COMUNICAÇÃO ENTRE INSTÂNCIAS	DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.23.161158-3/000, INTERPOSTO POR BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, O QUAL FORA RECEBIDO E ATRIBUÍDO OS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVOS, SOBRESTANDO A DECISÃO QUE ESTENDEU OS EFEITOS DO STAY PERIOD AO ESPÓLIO DO SR. DEUSDETID MACHADO.			9917552678	
9917643766	9/11/2023	SECRETARIA	COMUNICAÇÃO ENTRE INSTÂNCIAS	DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.23.154461-0/000, INTERPOSTO POR BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, O QUAL FORA RECEBIDO E ATRIBUÍDO OS EFEITOS DEVOLUTIVOS, INTIMANDO OS AGRAVADOS PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTRAMINUTA.			9917580834	
9938020950	9/14/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO DE JUNTADA	REQUEREM A JUNTADA DA DECLARAÇÃO FORMULADA PELOS HERDEIROS REMANESCENTES DO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO, INDICANDO A UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO PARA AS ATIVIDADES DO GRUPO MACHADO E CRUVINEL.			9938021400 e 9938021401	
9921674320	9/18/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DESPACHO	REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA – COOXUPÉ. SALIENTA QUE OS BENS DO ESPÓLIO SÃO ESSENCIAIS PARA AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS E MANTÉM A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NO MESMO DESPACHO, SUSPENDEU O ANDAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM RAZÃO DA DECISÃO DE ID N. 9917552678. ADICIONALMENTE, ANEXOU OFÍCIO À ID N. 9951827000 EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 1.0000.23.161158-3/000.				
9958371552	9/19/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ALEGAM QUE O DESPACHO QUE SUSPENDEU O ANDAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSSUI ERRO MATERIAL EM SUA REDAÇÃO. ARGUMENTAM QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECEBEU O AGRAVO DE INSTRUMENTO NÚMERO 1.0000.23.161158-3/000, INTERPOSTO PELO BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, SUSPENDEU A DECISÃO QUE DECLAROU A ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO E, CONJUNTAMENTE, SOBRE A EXTENSÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD PARA ESTE. ADUZEM QUE A REFERIDA DECISÃO NÃO TRATOU, EM MOMENTO ALGUM, SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.				
9961959350	9/19/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DECISÃO	ACOLHE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS E DETERMINA QUE O PROCESSO TENHA CONTINUIDADE ATÉ A DECISÃO FINAL, SALVO SE HOUVER DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO. SUSPENDE OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DECLAROU A ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO.				
10011763550	9/26/2023	MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTA CIÊNCIA ACERCA DA DECISÃO.				
10069173901	10/2/2023	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTA CIÊNCIA ACERCA DAS DECISÕES DE IDS. 9961959350 E 9921674320..				
10086849669	10/9/2023	LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"),	MANIFESTAÇÃO	JUNTA SUBSTABELECIMENTO.			10086830884	

10087667189	10/10/2023	LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"),	PETIÇÃO INTERCORRENTE	INFORMA QUE INTERPÔS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, OBJETIVANDO A RECONSIDERAÇÃO DAS DECISÕES DE ID. 9807314037, QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 9921674320, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA – COOXUPÉ E 10005097051, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ID. 9958371552 PARA DETERMINAR QUE O PROCESSO PROSSIGA ATÉ DECISÃO FINAL, SALVO SE HOUVER DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO.			10087680759 e 10087689850	
10090166392	10/15/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	MANIFESTAÇÃO	INFORMA DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS PARA CONTATO.				
10096228756	10/23/2023	SECRETARIA	COMUNICAÇÃO ENTRE INSTÂNCIAS	AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.23.260572-5/000, INTERPOSTO PELA LAAD AMERICAS N.V. O RECURSO FOI RECEBIDO NO EFEITO DEVOLUTIVO E REQUISITOU AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMAÇÕES ALUSIVAS AO PRESENTE PROCESSO, INCLUSIVE SOBRE O SEU DESDOBRAMENTO APÓS A PROLAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.				
10100695882	10/26/2023	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (O "RABOBANK")	PETIÇÃO INTERCORRENTE	PUGNA PELA INTIMAÇÃO PESSOAL DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, PARA QUE APRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, PREVISTO PELO ART. 22, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI 11.101/05.				
10103826051	10/31/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DESPACHO	MANTÉM A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E INTIMA A ADMINISTRADORA JUDICIAL PARA QUE APRESENTE RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.				
10103816563	10/31/2023	SECRETARIA	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 111/GAB/202023, ENCAMINHADO AO DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.23.260572-5/000, COMUNICANDO QUE A DECISÃO AGRAVADA FOI MANTIDA PELO JUÍZO.				
10116806752	11/17/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	APRESENTA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REFERENTE AOS MESES DE MAIO A JULHO DE 2023, ALÉM DA ANÁLISE DOS EXERCÍCIOS DE 2019 A MARÇO DE 2023. SALIENTA QUE A DEMORA NA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SE DEU EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS DADOS CONTÁBEIS APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS, BEM ASSIM EM DETRIMENTO DOS EFEITOS DECORRENTES DA DECISÃO SUSPENSIVA DO PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO ESPÓLIO DE SR. DEUSDETID MACHADO. PUGNA PELA INTIMAÇÃO DAS RECUPERANDAS PARA QUE APRESENTEM BALANCETE DO PERÍODO DE ABRIL A NOVEMBRO DE 2023 PARA APURAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO DAS OPERAÇÕES DA PESSOA FÍSICA, TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS REQUERENTES E PESSOAS FÍSICAS, DO MESMO PERÍODO, ALÉM DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PASSIVO EXTRACONCURSAL, QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DENTRE OUTROS. POR FIM, REITERA A URGÊNCIA NA EXPEDIÇÃO DO 2º EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DO PLANO RECUPERACIONAL PELAS DEVEDORAS, JÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA.			10116806755, 10116812950, 10116812852 e 10116812951	
10118591635	11/21/2023	SECRETARIA	CERTIDÃO	OFÍCIO N. 115/GAB/202023, ENCAMINHADO AO DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.23.154461-0/000, COMUNICANDO QUE A DECISÃO AGRAVADA FOI MANTIDA PELO JUÍZO.				
10120501427	11/22/2023	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO	SOLICITA A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO NOS AUTOS, CUJOS VALORES ATUALIZADOS TOTALIZAM A QUANTIA DE R$ 647.195,16 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ESSES VALORES REFEREM-SE AOS PROCESSOS DE NÚMERO 5000840-30.2022.8.13.0643 E 0005218-27.2016.8.13.0643. NA OPORTUNIDADE, INFORMA UMA CONTA BANCÁRIA PARA O DEPÓSITO DOS VALORES.			10120501429, 10120505260, 10120498121, 10120502925, 10120503218 e 10120497020.	
10125473819	11/28/2023	GRUPO MACHADO E CRUVINEL	PETIÇÃO INTERCORRENTE	AS RECUPERANDAS SOLICITAM A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE STAY PERIOD. ARGUMENTAM QUE, ATÉ O MOMENTO PRESENTE, TOMARAM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO, O QUE AS ISENTA DE RESPONSABILIDADE POR EVENTUAL ATRASO. CONTUDO, MESMO COM TODOS OS ESFORÇOS EMPREENDIDOS, O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NÃO SE MOSTROU SUFICIENTE, PRINCIPALMENTE PELA AUSÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05, IMPEDINDO O INÍCIO DE DISCUSSÕES JUDICIAIS SOBRE CRÉDITOS. DESTACAM A IMPORTÂNCIA CRUCIAL DESSE DEFERIMENTO EM FAVOR DO GRUPO, QUE, MESMO DURANTE O PERÍODO EM QUESTÃO, ENFRENTA TENTATIVAS DE ADJUDICAÇÃO DE BENS, RESPALDANDO-SE NO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DAS EMPRESAS ESTABELECIDO NO ARTIGO 47 DA LRF, E CORROBORADO PELA LEGISLAÇÃO RECUPERACIONAL, POSICIONAMENTO DOUTRINÁRIO PREDOMINANTE E JURISPRUDÊNCIA.				
10135215244	12/11/2023	JUÍZO - DR. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS	DECISÃO	SOBRE O PEDIDO FORMULADO POR LAAD AMERICAS N.V. À ID. 9857852300, NÃO HOUVE RAZÕES PARA MODIFICAR A DECISÃO QUE RECONHECEU A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA ADMISSIBILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE A PRETENSÃO DE EXTINGUIR A RECUPERAÇÃO PELO FATO DE NÃO TER SIDO PAGO O CRÉDITO CONCURSAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NÃO TEM RESPALDO JURÍDICO. ASSIM, RESTOU INDEFERIDA A PRETENSÃO. NA MESMA DECISÃO, O JUIZ MANIFESTOU REFERENTE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA COOPERCITRUS, JUNTADO À ID. 9907421731, O QUAL DEVERÁ SER PLEITEADO JUNTO À ADMINISTRADO JUDICIAL. OBSERVA-SE QUE A MESMA ATUALIZOU OS DADOS DE CONTATO À ID. 10090166392. QUANTO AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD, FORMULADO À ID. 10125473819, DETERMINOU-SE A MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ALÉM DISSO, O PEDIDO À ID. 9895141085 E 10086849669 FOI DEFERIDO, BEM COMO AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NO PJE PARA ATUALIZAÇÃO DOS PATRONOS DA PARTE. PORTANTO, CONSTATOU-SE A SUSPENSÃO DO RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS DO ESPÓLIO DE DEUSDEDIT MACHADO, ASSIM COMO, A EXTENSÃO DO STAY PERIOD EM FAVOR DO REFERIDO ESPÓLIO, POR DECISÃO DO ID. 9917552678. ASSIM, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O PLANO APRESENTADO À ID. 9865174130 E A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL À ID. 9907413332 FORAM RECEBIDOS. POR FIM, HOUVE A DETERMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO O AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO), INDICANDO-SE QUE OS CREDORES TÊM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA MANIFESTAR EVENTUAL OBJEÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05. ASSIM, PUBLICA-SE NO MESMO EDITAL A RELAÇÃO DE CREDORES, DEVENDO CONTAR A ADVERTÊNCIA DE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/05. APÓS A MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SOBRE O PEDIDO À ID. 10125473819, OS AUTOS DEVEM IR CONCLUSOS PARA DECISÃO.				
10141522888	12/18/2023	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTA QUE MUITO EMBORA AS RECUPERANDAS TENHAM CUMPRIDO COM AFINCO AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 11.101/05, O ATRASO PROCESSUAL NÃO SE DEU POR DESÍDIA DAS DEVEDORAS, OU SEJA, AS DEVEDORAS NÃO CONCORRERAM COM A SUPERAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL, TENDO EM VISTA A PENDÊNCIA DE ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS AO REGULAR TRÂMITE DESTE FEITO, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05, NÃO PODENDO SER IMPOSTA A MOROSIDADE DO TRÂMITE À DEVEDORA. ASSIM, A ADMINISTRADORA JUDICIAL OPINA PELO DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD.				

10145251315	1/2/2024	SECRETARIA	CERTIDÃO	EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO JUIZO, EXPEDIU E ANEXOU AOS AUTOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: OFÍCIO DE RESPOSTA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, BEM COMO PROTOCOLO DE ENVIO AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.			1014525689 e 1014525447	
10148766609	1/12/2024	SECRETARIA	EDITAL	INTIMANDO OS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.				
10148823207	1/12/2024	SECRETARIA	CERTIDÃO	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO.				
10153281549	1/22/2024	AJ - LORENA LARRANHAGAS MAMEDES	MANIFESTAÇÃO	INFORMA QUE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DOMG, HOUVE OCULTAÇÃO PARCIAL DO CPF DOS CREDORES, EM RESPEITO À NORMATIVA PREVISTA NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. NO MAIS, RESSALTA QUE O REFERIDO EDITAL FOI DISPONIBILIZADO NO JORNAL CORREIO DO CENTRO-OESTE, DATA DE 20/01/2024, COM O OBJETIVO DE CONFERIR PARA MAIOR PUBLICIDADE AO ATO, TAL COMO PREVISTO NA LEI DE REGÊNCIA.			10153256722, 10153306190 E 10153323483	
10159491069	1/31/2024	BANCO SANTANDER S.A	MANIFESTAÇÃO	APRESENTA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EM VIRTUDE DAS DISCORDÂNCIAS APRESENTADAS, ASSIM, DEVE SER ALTERADO, RAZÃO PELA QUAL, REQUER A ESSE D. MAGISTRADO A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 E INCISOS DA LEI 11.101/05 PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO.				

Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051

Requerentes: José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado

Terceiros Interessados: Credores

Administrador Judicial: Valorize Administração Judicial

Vara Única da Comarca de Bambuí/MG.

Relatório.

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, doravante denominadas conjuntamente Grupo Machado e Cruvinel, à id. 9802923705 – pág. 01/30, na data de 09 de maio de 2023.

De proêmio, as Requerentes indicaram a competência do Juízo da Comarca de Bambuí/MG para o processamento do feito, posto que já haviam proposto anteriormente uma ação judicial, distribuída sob o nº. 5000730- 61.2022.8.13.0051, em 30 de março de 2022, buscando a Recuperação Judicial do grupo econômico.

Asseveram que, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº. 1.0000.22.107025-3/002, o processo fora extinto com fulcro no art. 485, inciso IV do CPC, ante a ausência de inscrição das Requerentes no Registro Público de Empresas Mercantis na data do ajuizamento da ação.

Nesse contexto, as Requerentes também sustentam que o pedido de Recuperação Judicial deve ser apresentado no estabelecimento principal dos devedores, conforme previsto na Lei de Recuperação Judicial. No caso do Grupo Machado e Cruvinel, esse estabelecimento central está situado em Medeiros/MG, sob a jurisdição da Comarca de Bambuí/MG, visto que nesse local são tomadas as principais decisões estratégicas e operacionais, além de serem realizadas as atividades do grupo, as operações de crédito e o controle operacional.

Enfatizam que o Juízo da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, onde o requerimento de Recuperação Judicial anterior foi apresentado, é competente para deferir e processar o novo pedido de Recuperação Judicial, em conformidade com o artigo 286, II, do CPC, que estabelece que, quando um processo anterior foi extinto sem resolução de mérito e o pedido é reiterado, as causas devem ser distribuídas por dependência ao mesmo juízo.

Seguem relatando que o Grupo Machado e Cruvinel é uma empresa familiar que teve suas atividades iniciadas há mais de 50 anos pelo Sr. Deusdedit e pela Sra. Isaura, voltadas para a avicultura e a produção de queijo. Com o passar dos anos, seu filho, Sr. José Carlos, sua nora, Sra. Laurice, e seu genro, Sr. Weber, juntaram-se aos pais/sogros nas atividades rurais. Posteriormente, os netos Laís, Jéssica e Weber Junior também começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando assim o Grupo Machado e Cruvinel.

As atividades do grupo iniciaram-se com a criação e comercialização de galinhas e ovos, além da produção e venda de queijo. Ao longo do tempo, eles expandiram suas atividades para incluir a criação de gado de leite e plantações de milho.

Expõem que no ano de 1959 o Sr. Deusdedit comprou o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda, como parte da expansão dos negócios da família e para aumentar suas atividades. A empresa o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda atualmente está passando por um processo de Recuperação Judicial que tramita sob o n.º 5000730-61.2022.8.13.0051.

Nesse interim, o grupo adquiriu diversas propriedades em Medeiros, como a Fazenda Penas e a Fazenda Gurita, e iniciou o plantio de lavouras de café na Fazenda Penas. Durante os anos 80, eles se envolveram em várias atividades relacionadas à agricultura e pecuária, incluindo o cultivo de diferentes tipos de grãos, como arroz, feijão e milho.

No entanto, ao longo dos anos, o Grupo Machado e Cruvinel enfrentou adversidades, como uma doença relacionada a nematoides que afetou a produção de feijão e resultou na necessidade de diversificar as plantações para batata, cenoura, cebola, entre outros.

Contudo, mesmo sem ter uma produção expressiva de café, o grupo reconheceu que seria mais benéfico para seus investimentos concentrarem-se no cultivo de café em vez de outros grãos como feijão, arroz e milho. Assim, decidiram reestruturar e expandir seus

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

negócios para se concentrar no cultivo de café. Desde então, a área de plantação de café do grupo cresceu consideravelmente.

Destacam que essa mudança de foco teve um impacto significativo na economia local, tanto em Medeiros como nas cidades vizinhas, pois o Grupo Machado e Cruvinel tornou-se o segundo maior empregador da região. Diante dessa oportunidade, decidiram ampliar ainda mais seus negócios, adquirindo novas propriedades rurais e aumentando a área de cultivo de café.

Não obstante a isso, no ano de 2012, devido ao baixo preço do café e à falta de lucratividade da safra, os Requerentes enfrentaram dificuldades financeiras. Para lidar com essa situação, priorizaram o pagamento dos funcionários e dos combustíveis necessários para manter as plantações em funcionamento, além de arcar com os custos dos insumos. No entanto, ocorreram atrasos no pagamento das parcelas dos contratos de crédito.

Pontuam que, apesar dos altos e baixos, o Grupo Machado e Cruvinel sempre se empenhou em cumprir todas as obrigações trabalhistas, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e buscando o bem-estar de seus funcionários e colaboradores.

Acrescentam o fato de que, em 2013, a situação se agravou devido à queda no preço do café. O valor do saco de café despencou de aproximadamente R$ 390,00 para R$ 285,00, resultando em uma redução de mais de R$ 100,00 por saco colhido. Essa queda de preço foi acompanhada por uma severa seca em 2014, levando ao estado de emergência declarado no município de Medeiros devido à escassez de chuvas, o que resultou em uma quebra na produção agrícola, especialmente na cultura do café. A safra restante teve uma qualidade inferior, com um preço significativamente menor. A situação financeira do grupo familiar se deteriorou ainda mais, levando a um considerável desequilíbrio financeiro. Como resultado, não foi possível cumprir os compromissos com os credores e o grupo acumulou um alto nível de endividamento.

Devido a inadimplência, o grupo perdeu acesso ao crédito e enfrentou dificuldades para adquirir insumos necessários às lavouras, resultando em baixa produtividade e diminuição dos resultados.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Nesse contexto, os netos de Deusdedit e Isaura, Weber Júnior, Laís e Jéssica, reconheceram a importância de se envolverem nas atividades rurais para manter os negócios familiares, se juntando formalmente ao Grupo Machado e Cruvinel. Assim, formou-se o Condomínio Agrícola, composto pelos Produtores Rurais Deusdedit, Isaura, Jéssica, José Carlos, Laurice, Laís, Weber e Weber Júnior.

No ano de 2015, devido à idade avançada de Deusdedit, o Posto Medeiros foi transferido para José Carlos, visando dar continuidade aos negócios e enfrentar a instabilidade econômica do Grupo Machado e Cruvinel. O posto sempre foi parte integrante do grupo, servindo como um meio de investimento dos resultados obtidos nas atividades rurais. No entanto, a crise afetou severamente as operações do posto, impossibilitando o pagamento dos empréstimos adquiridos anteriormente. Como resultado, os produtores rurais que compõem o Grupo Machado e Cruvinel são devedores solidários em várias transações financeiras, que agora integram o pedido de Recuperação Judicial autuado sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051.

Não bastasse isso, no ano de 2016, os Produtores Rurais do Grupo sofreram a perda do patriarca, Sr. Deusdedit. Além dis so, devido à situação financeira enfrentada desde 2012, o Grupo Machado e Cruvinel foi obrigado a vender as fazendas matrículas n°11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038, para quitar parcelas em atraso com instituições financeiras.

Posteriormente, o Grupo Machado e Cruvinel conseguiu obter novos créditos, que foram investidos nas plantações de café na esperança de melhorar a situação financeira do grupo. No entanto, sofreram grandes prejuízos devido à seca e geadas ocorridas em 2021, afetando severamente a região de plantio. Houve perdas significativas, com mais de 70% da safra de café prevista para 2022 e 50% da safra prevista para 2023, resultando na necessidade de replantio em muitas áreas de café.

Além disso, é importante mencionar que o Grupo Machado e Cruvinel já havia enfrentado desafios na Safra 2021/2022 devido à escassez e aos altos preços dos insumos agrícolas, causados pela alta demanda global. Essa situação afetou negativamente as atividades do Grupo. A colheita da safra foi drasticamente reduzida, representando apenas cerca de um terço da estimativa, devido às condições climáticas desfavoráveis na região.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Somando-se a esses fatores, o aumento dos custos de produção, a diminuição do valor agregado ao café, as taxas de juros elevadas impostas pelas instituições financeiras e a baixa rentabilidade das lavouras tornaram difícil para o Grupo cumprir seus compromissos financeiros. Isso resultou em aumento da inadimplência, causando prejuízos financeiros significativos que impactaram severamente o orçamento dos produtores.

Diante desse cenário, o Grupo decidiu solicitar a Recuperação Judicial como forma de superar a crise econômico-financeira temporária, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação da empresa, geração de empregos e dos interesses dos credores.

Em seguida, fizeram breves apontamentos acerca da ausência de impedimento legal, esclarecendo que encontram-se devidamente inscritos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como empresário individual e que exercem regularmente e de forma organizada, atividade econômica rural voltada ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos para a circulação de produtos agrícolas, sendo atuante há anos, fazendo, portanto, jus ao instituto.

Pugnam pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo, em virtude de constituírem condomínio agrícola familiar, combinarem esforços e recursos entre si perante o mercado, celebrarem inúmeras relações financeiras, as chamadas garantias cruzadas e possuírem ativos e credores em comum.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/05, tais como: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; relação nominal e completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial; relação completa dos empregados, com indicação da função e salário; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e as atas de nomeação dos atuais administradores; relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; extratos atualizados das contas bancárias dos devedores e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores; certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estes figurem como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

demandados; certidões negativas de débitos fiscais; relatório detalhado do passivo fiscal e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores.

Requerem a determinação da dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para o exercício das atividades empresariais dos Requerentes.

Formulam pedido para que seja determinada a suspensão de todas as execuções contra os Requerentes e o reconhecimento da impossibilidade de venda ou retirada de bens de capital essenciais às suas atividades, referentes ao estabelecimento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Adicionalmente, requerem a determinação da intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas, a fim de que estejam cientes do processo de recuperação judicial.

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo ao seu passivo o valor de R$ R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes de ids. n. 9802933017 – pág. 01/02, n. 9802923744 – pág. 01/02, n. 9802931118 – pág. 01/02, n. 9802907643 – pág. 01/02, n. 9802937300 – pág. 01/02, n. 9802928942 – pág. 01/02, n. 9802930942 – pág. 01/02, n. 9802937607, n. 9802924680, n. 9802939801, n. 9802928276, n. 9802923439, n. 9802927531, n. 9802914836, n. 9802927536, n. 9802938317, n. 9802936321, n. 9802933148, n. 9802944850, n. 9802920389, n. 9802946854, n. 9802932794 – pág. 01/08, n. 9802948451, n. 9802948601 – pág. 01/06, n. 9802947559 – pág. 01/02, n. 9802950308, n. 9802944267 – pág. 01/06, n. 9802951104, n. 9802953409 – pág. 01/04, n. 9802949212 – pág. 01/02, n. 9802955403, n. 9802950708 – pág. 01/05, n. 9802953417, n. 9802958251 – pág. 01/03, n. 9802956604 – pág. 01/02, n. 9802958703, n. 9802955711 – pág. 01/06, n. 9802958206, n. 9802958460 – pág. 01/04, n. 9802952967 – pág. 01/02, n. 9802962552, n. 9802958209 – pág. 01/06, n. 9802952975, n. 9802962557 – pág. 01/05, n. 9802965801 – pág. 01/02, n. 9802964853, n. 9802964406 – pág. 01/05, n. 9802967802, n. 9802966953 – pág. 01/03, n. 9802958222 – pág. 01/02, n. 9802968954, n. 9802969857 – pág. 01/07, n.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

9802969859, n. 9802971001 – pág. 01/07, n. 9802966862 – pág. 01/02, n. 9802972403 – pág. 01/16, n. 9802973400 – pág. 01/14, n. 9802972409 – pág. 01/14, n. 9802973007 – pág. 01/03, n. 9802973012 – pág. 01/84, n. 9802966872 – pág. 01/03, n. 9802969274 – pág. 01/30, n. 9802973807 – pág. 01/02, n. 9802966875 – pág. 01/25, n. 9802973811 – pág. 01/03, n. 9802974063 – pág. 01/21, n. 9802972963 – pág. 01/03, n. 9802973022 – pág. 01/42, n. 9802966882 – pág. 01/02, n. 9802974407 – pág. 01/20, n. 9802974071 – pág. 01/03, n. 9802973364 – pág. 01/28, n. 9802972433 – pág. 01/05, n. 9802973399 – pág. 01/05, n. 9802973846 – pág. 01/05, n. 9802980853 – pág. 01/05, n. 9802983153 – pág. 01/05, n. 9802980804 – pág. 01/05, n. 9802987053 – pág. 01/05, n. 9802987056, n. 9802990650, n. 9802986208, n. 9802990353, n. 9802992550, n. 9802992554, n. 9802994100, n. 9802986658, n. 9802990907, n. 9802995003 – pág. 01/08, n. 9802993906, n. 9802997605, n. 9803000057 – pág. 01/08, n. 9803000750, n. 9803001951, n. 9803003251 – pág. 01/08, n. 9802998161, n. 9803003157, n. 9803006100 – pág. 01/08, n. 9803006850, n. 9803006852, n. 9803008100 – pág. 01/08, n. 9803008600, n. 9803009801, n. 9803008958 – pág. 01/08, n. 9803008606, n. 9803009605, n. 9803010751 – pág. 01/08, n. 9803007860, n. 9803011851, n. 9803011854 – pág. 01/09, n. 9803011707 – pág. 01/02, n. 9803011954 – pág. 01/02, n. 9803011109, n. 9803011761 – pág. 01/06, n. 9803011803, n. 9803012209 – pág. 01/03, n. 9803011611 – pág. 01/02, n. 9803009773, n. 9803007884, n. 9803011729, n. 9803011127, n. 9803012218, n. 9803012171, n. 9803011827– pág. 01/03, n. 9803012124 – pág. 01/22, n. 9803011870, n. 9803008086 – pág. 01/03, n. 9803008090, n. 9803009782, n. 9803012086 – pág. 01/03, n. 9803011131, n. 9803012087, n. 9803015755 – pág. 01/06, n. 9803012030, n. 9803011632, n. 9803016104 – pág. 01/04, n. 9803012128 – pág. 01/03, n. 9803015762, n. 9803012231 – pág. 01/02, n. 9803009799, n. 9803015769, n. 9803013235, n. 9803012131, n. 9803012133, n. 9803020301 – pág. 01/07, n. 9803019854 – pág. 01/18, n. 9803022151, n. 9803283090 e n. 9803297852.

Certidão à id. n. 9803980328 – pág. 01/02, atestando a ausência de comprovante de inscrição do CNPJ de Weber Leite Cruvinel Junior, bem como a existência de outro processo envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na mesma comarca sob o nº. 5000730- 61.2022.8.13.0051 e informando a presença de outras ações do mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa no banco de dados do PJe.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Na mesma certidão foi cientificado a retificação para constar o CNPJ das pessoas jurídicas em recuperação judicial no polo ativo e passivo, com exceção de Weber Leite Cruvinel Junior que não havia informado o CNPJ.

As Requerentes se manifestam à id n. 9804444030, em 11/05/2023, informando que o comprovante de inscrição do CNPJ do Requerente Weber Leite Cruvinel Júnior já se encontrava anexado à inicial, bem como o ato constitutivo, certidão simplificada e cartão CNPJ. Ainda, relatam que o processo anterior envolvendo as partes já havia sido extinto em relação as Requerentes, reiterando, por fim, os pedidos já elencados na inicial.

Decisão à id n. 9807314037 – pág. 01/06, proferida em 16/05/2023, que, em seu dispositivo, por entender que as Requerente preencheram os requisitos autorizados do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os art. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, defere processamento da recuperação judicial ajuizada por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, ora Grupo Machado e Cruvinel, nomeando como Administradora Judicial a pessoa jurídica Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, representada pela advogada Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174.

Na mesma decisão foi reconhecida a existência do litisconsórcio ativo, porquanto que as Requerentes fazem parte de um grupo econômico/familiar, demonstrando transações financeiras e colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais. Sendo observado que os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial também se encontram presentes, tais como, os avais cruzados entre os membros, assim como os extratos bancários que indicam a atuação conjunta destas perante o mercado, implicando na necessidade de apresentação de um plano único, a fim de garantir um tratamento equitativo entre os credores.

Defere o pedido para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as devedoras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cabendo as Requerentes efetuar a comunicação aos juízos competentes.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

As Requerentes se manifestam à id n. 9810007229, em 17/05/2023, informando que, ainda que o juízo recuperacional tenha deferido o pedido de suspensão de todas as ações em face das Requerentes, em ação executória de n. º 1113524-90.2016.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, ajuizada pelo credor Banco Rabobank International S. A., teve decisão proferida em que homologou o valor de avaliação dos imóveis penhorados e determinando a realização do leilão judicial das propriedades de matricula nº. 1.966, 8.871, 13.164 e 13.844, 23.321 e 23.322, de titularidade do Sr. Deusdedit Machado, registradas no CRI da Comarca de Bambuí/MG, colocando em risco o feito e a possibilidade de soerguimento da atividade empresarial.

Aduz que os imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, são essenciais para a manutenção e preservação das atividades do Grupo Machado e Cruvinel, e que, portanto, a expropriação desses imóveis não seria adequada, uma vez que comprometeria o plano de reestruturação da empresa. Enfatizam que a declaração de essencialidade das fazendas é fundamental, pois estas são primordiais para a preservação de empregos, a continuidade das atividades comerciais e a satisfação dos interesses dos credores. Ao final, requer que seja deferida a extensão dos efeitos *stay period* aos imóveis que compõem o espólio do Sr. Deusdetid Machado, até a homologação judicial do plano de Recuperação Judicial. Colacionados documentos à ids. n. 9810027207, n. 9810027306 – pág. 01/03, n. 9810026003 – pág. 01/24 e n. 9810012622 – pág. 01/02.

A Administradora Judicial manifesta à id n. 9811199538, em 18/05/2023, aceitando o encargo atribuído e informando que aguarda envio do termo de compromisso a ser assinado.

Decisão à id. 9812156256, determinando a lavratura do termo de compromisso e apresentação de parecer pela Administradora Judicial acerca da essencialidade dos bens especificados pelas devedoras no id n. 9810007229.

A Administradora Judicial junta parecer em 24/05/2023, à id n. 9816740732, em síntese, conclui que as Recuperandas comprovaram a essencialidade dos bens indicados, uma vez que a maioria das atividades são desenvolvidas nas propriedades do espólio do Sr. Deusdedit Machado, todavia, enfatiza que cabe ao juízo da recuperação dizer sobre a

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

essencialidade do bem, porquanto que o mesmo detém conhecimento das verdadeiras condições financeiras dos devedores e pode evitar a remoção de bens essenciais, mesmo que estejam garantidos por alienação fiduciária.

Por fim, opina pelo deferimento da extensão dos efeitos do *stay period* ao Espólio de Deusdedit Machado, com consequente manutenção das Recuperandas na posse dos imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG.

Termo de compromisso da Administradora Judicial expedido em 31/05/2023 à id n. 9823923067.

Juntada de termo de compromisso da Administradora Judicial à id n. 9825036606. Anexo à id. 9825041052.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais à id n. 9828491500, tomando ciência da recuperação judicial e manifestando pelo prosseguimento regular do feito.

Banco Bradesco S/A à id n. 9834786267 – pág. 01/14, na data de 13/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos para recebimento das intimações alusivas ao feito.

Decisão à id n. 9834859656, reconhecendo a essencialidade dos bens imóveis das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405 nº. 1.933 e nº. 12.578, as quais compõem o acerco patrimonial do Espólio de Deusdedit Machado, concedendo a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras.

Ofício n. 72/2023 e 73/2023 encaminhado à Secretaria da Receita Federal em Bambuí/MG, à id n. 9836035925, e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à id n. 9836064066, respectivamente, informando do deferimento da recuperação judicial e solicitando que proceda com a anotação no cadastro fiscal das Recuperandas a denominação “em recuperação judicial”.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé à id n. 9839957284, na data de 19/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos à id n. 9839972981 – pág. 01/02, n. 9839965797 – pág. 01/22, n. 9839974013 – pág. 01/07 e n. 9839982811 – pág. 01/27.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à id n. 9840117098, tomando ciência da decisão.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé por meio da petição de id n. 9840247671, em 19/06/2023, opõe embargos de declaração em face da decisão proferida no id n. 9807314037, aduzindo, que a decisão fustigada foi omissa com relação as ressalvas previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005 e artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020), porquanto que não haviam sido incluídas no dispositivo da decisão mencionada.

A Administradora Judicial requer, à id n. 9840759166, a juntada de comprovante de envio de correspondência aos credores via Correio com Aviso de Recebimento, bem como informa a publicação do edital no Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal de grande circulação local, qual seja, Correio Centro Oeste. Anexa documentos à ids n. 9840771867, n. 9840759045, n. 9840770911, n. 9840737942 e n. 9840756587.

A União Federal comparece aos autos à id. 9842554345, informando que as Recuperandas não possuem débitos inscritos junto à Fazenda Nacional.

As Recuperandas à id. n. 9842649530, apresentam contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela credora Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé, sustentando a inexiste de erro material a ser sanado, visto que o recurso apresentado não é a via adequada para impugnar o crédito listado. Além disso, afirmam que as únicas exceções ao período de blindagem são as ações que demandam quantia ilíquida e créditos derivados da legislação trabalhista. No tocante as ações que tenham como objeto Cédula de Produto Rural de liquidação física, a Lei 11.101/2005 não fez qualquer menção em seu rol de dívidas que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial. Pugnam pelo não acolhimento dos aclaratórios.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Na data 22/06/2023, as Recuperandas, por meio da petição id n. 9843797137, requerem o apensamento do feito aos autos da Recuperação Judicial da empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., distribuído sob nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, visando o andamento conjunto de todos os atos processuais, deliberação e votação do plano de recuperação judicial, em conformidade com o princípio da igualdade entre os credores. Alegam a existência de confusão patrimonial, garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado entre as Recuperandas e a empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., que pertence ao mesmo grupo econômico. Aduz, ainda, que José Carlos Machado é sócio da empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda. e investe parte dos resultados obtidos em ambos os negócios, além de possuírem credores em comum. Colaciona documento à id n. 9843854403 – pág. 01/44.

Em 23/06/2023, à id n. 9844703140, a empresa Banco Rabobank International Brasil S/A requer sua habilitação nos autos e que as publicações alusivas ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome do causídico indicado. Aduz que os requerimentos realizados pelas Recuperandas à id n. 9810007229, no sentido de estender os efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, não são válidos, haja vista que o referido Espólio não está envolvido no processo de recuperação judicial, sendo, portanto, um terceiro alheio à lide em questão. Adicionalmente, ressalta que o Sr. Deusdedit Machado não possuía a condição de empresário individual na data de seu falecimento. Junta documento à id n. 9844720651 – pág. 01/26.

Banco Santander S. A. à id n. 9849802863, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos aos ids n. 9849811612 – pág. 01/32, id n. 9849820450 – pág. 01/36, id n. 9849777989 – pág. 01/28, id n. 9849820601 – pág. 01/15, id n. 9849765397 – pág. 01/10, id n. 9849802517 – pág. 01/07, id n. 9849799675 – pág. 01/10, id n. 9849787137 e id n. 9849786087.

À id n. 9856662354, Banco Rabobank International Brasil S/A informa a interposição de Agravo de Instrumento em 03/07/2023, contra decisão de id n. 9807314037, na qual o Juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial dos Recuperandos. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9856660858 – pág. 01/32 e id n. 9856652468.

Município de Medeiros/MG à id n. 9857481358, requer a juntada da certidão negativa que demonstra que os Requerentes estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município de Medeiros. Por fim, pugna pela habilitação do Município de Medeiros aos autos, com a inclusão do nome da assessora jurídica, para que possam ser devidamente intimados. Anexa documentos aos ids n. 9857433940, id n. 9857441044 e id n. 9857474072.

Em 06/07/2023, Laad Americas N.V ("LAAD") por meio da petição de id n. 9857852300, requer a intimação dos Recuperandos para que promovam o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, na forma do art. 92 e 486, §2º, do CPC, no prazo de 5 dias, estipulados no âmbito dos agravos de instrumentos n. 1070261-67.2022.8.13.0000, 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1312119-94.2022.8.13.0000. Caso os Recuperandos não promovam o pagamento, que o feito seja extinto sem resolução do mérito, por ausência de prova de pagamento ou do depósito de honorários advocatícios fixados na ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051.

Pugnam também pelo indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação judicial ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, por não figurar como parte deste procedimento. Por fim, requer, que todas as intimações referentes a este recurso sejam feitas em nome do causídico habilitado. Colacionados documentos aos ids n. 9857855454, id n. 9857855455, id n. 9857855456, id n. 9857855457, id n. 9857855458, id n. 9857855459, id n. 9857855460, id n. 9857855461, id n. 9857855462, id n. 9857855463 e id n. 9857855464.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id n. 9864136113 informa a interposição de Agravo de Instrumento em 10/07/2023, contra decisão de id n. 9834859656, na qual o Juízo deferiu a extensão do *stay period* e declarou a essencialidade dos imóveis do espólio do Sr. Deusdetid Machado. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9864137063 e id n. 9864132515.

À id. 9864811714, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais manifesta ciência acerca da decisão que deferiu a Recuperação Judicial em favor dos requerentes.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Na data 14/07/2023 as Recuperandas, por meio da petição id n. 9865173059, requerem a juntada do laudo de viabilidade econômico-financeira, laudo de avaliação dos bens e ativos pertencentes aos Recuperandos e Plano de Recuperação Judicial, com as seguintes previsões de pagamento, aos credores da classe:

> *(i)* trabalhista, os Credores Trabalhistas receberão uma primeira tranche o valor de R$1.000,00 (mil reais) cada, limitado ao valor total do respectivo crédito, em 30 (trinta) dias após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. E em uma segunda tranche, caso venham a surgir, todos os créditos remanescentes serão limitados ao valor de em R$198.000,00 (valor correspondente a 150 salários-mínimos) por credor ("saldo trabalhista"), sendo que, deste saldo, haverá o pagamento total no 12º mês após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Em qualquer caso, não incidirão sobre os Créditos Trabalhistas correção monetária ou juros. O montante de cada Crédito Trabalhista que exceder o valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) será pago nas mesmas condições previstas para o pagamento dos Credores Quirografários, nos termos da Cláusula 7 abaixo. 5.3. Com a aprovação do Plano, os depósitos recursais oriundos de reclamações trabalhistas concursais e submetidas a este feito, poderão ser imediatamente levantados em favor de cada Credor Trabalhista e, evidentemente, estes valores serão abatidos daqueles a serem pagos para cada Credor Trabalhista neste Plano;
>
> *(ii)* Garantia real, terão aplicação de deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 36 (trinta e seis) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, prevê que as parcelas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação de TR – Taxa Referencial, mais juros remuneratórios de 1,5% ao ano, incidindo a partir da data da publicação da decisão que homologou o PRJ. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias;

(iii) Quirografária, a previsão de deságio é de 80% (oitenta por cento) sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, de maneira escalonada, as parcelas serão corrigidas monetariamente, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

(iv) ME/EPP, o deságio de também 70% sobre o crédito sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, as parcelas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

Pugnam, por fim, pelo recebimento do Plano de Recuperação Judicial e informam que aguardam a intimação para a publicação do edital de aviso de entrega do plano aos credores. Anexa documentos aos ids n. id n. 9865174130, id n. 9865166834 e id n. 9865171833.

À id n. 9869207362, as Recuperandas se manifestam acerca dos pedidos formulados pelo credor Laad Americas N. V. (“LAAD”) no id n. 9857852300, ressaltam que, diante da preclusão consumativa ocorrida, o recurso interposto não pode ser acolhido ou

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

reconhecido, assim os pedidos apresentados devem ser julgados improcedentes. Além disso, sustentam a dispensa de pagamento dos honorários sucumbenciais nesse momento processual, uma vez que os créditos estão sujeitos à recuperação judicial. Também reiteraram a essencialidade do espólio do Sr. Deusdetid Machado às atividades do grupo econômico recuperando.

Laad Americas N.V ("LAAD") por meio da petição de id n. 9880337358, aduz que não há a existência da preclusão apontada pelas Recuperandas, uma vez que, no momento da concessão do deferimento do processamento da ação de recuperação judicial, o órgão jurisdicional não emitiu pronunciamento algum em relação à matéria em discussão. Outrossim, argumenta que o fenômeno sui generis mencionado pelas Recuperandas não possui existência no âmbito do sistema processual brasileiro. Reitera os pedidos consignados no id. 9857852300. Anexo à id n. 9880334360.

As Recuperandas à id. n. 9895141085, requerem a exclusão da Dra. Josivânia Ribeiro Cavalcante, inscrita na OAB/SP sob o número 54.894, dos presentes autos, em virtude de sua ausência na atual composição societária da banca de advogados que representa a parte neste processo.

A Administradora Judicial procede com a juntada de relatório de fase administrativa à id n. 9895772002, em 17/08/2023. Em suma, o quadro de credores apresentado é composto por 35 (trinta e cinco) credores, com crédito total de R$ 113.517.184,99 (cento e treze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos à ids n. 9895772005, 9895771011, 9895771261, 9895769561, 9895773052, 9895773051, 9895770354, 9895771355, 9895773100 e 9895771012.

À id n. 9896784355, a Auxiliar do Juízo informa que a relação nominal de credores foi enviada à Secretaria da Vara.

Em 30/08/2023, à id n. 9907376691 a Administradora Judicial retifica as informações contidas no Quadro de Credores, a fim de que conste a quantia de R$ 37.013.627,40 (trinta e sete milhões, treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) como o valor de crédito pertencente ao Banco Rabobank International Brasil S/A e,

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

adicionalmente, que o crédito atribuído à Caixa Econômica Federal seja reclassificado para a Classe II - Garantia Real. Anexa documentos aos ids n. 9907413332 e 9907421731.

Juntada à id n. 9917671565, de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.161158-3/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos e suspensivos, sobrestando a decisão que estendeu os efeitos do stay period ao espólio do Sr. Deusdetid Machado. Documento anexo ao id n. 9917552678.

À id n. 9917643766, juntada de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos, intimando os agravados para, querendo, oferecerem contraminuta. Anexo ao id n. 9917580834.

Na data 14/09/2023 as Recuperandas, por meio da petição id n. 9938020950, requerem a juntada da declaração formulada pelos herdeiros remanescentes do Espólio de Deusdedit Machado, indicando a utilização dos imóveis rurais pertencentes ao Espólio para as atividades do Grupo Machado e Cruvinel. Anexos aos ids n. 9938021400 e 9938021401.

Despacho id n. 9921674320 proferido pelo juízo, rejeitando os embargos de declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé. Salientou que os bens do espólio são essenciais para as atividades das Recuperandas e manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

No mesmo despacho, suspendeu o andamento da recuperação judicial, em razão da decisão de id n. 9917552678. Adicionalmente, anexou ofício à id n. 9951827000 em resposta ao pedido de informações no agravo de instrumento 1.0000.23.161158-3/000.

Em 19/09/2023, as Recuperandas opuseram embargos de declaração ao id n. 9958371552, alegando que o despacho que suspendeu o andamento da recuperação judicial possui erro material em sua redação. Argumentam que a decisão monocrática que recebeu o agravo de instrumento número 1.0000.23.161158-3/000, interposto pelo Banco Rabobank International Brasil S/A, suspendeu a decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio e, conjuntamente, sobre a extensão dos efeitos do stay period para

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

este. Aduzem que referida decisão não tratou, em momento algum, sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Decisão à id n. 9961959350, proferida em 19/09/2023, acolhendo os embargos de declaração apresentados pelas Recuperandas e determinando que o processo tenha continuidade até a decisão final, salvo se houver determinação em contrário, suspendendo os efeitos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio de Deusdedit Machado.

Manifestação do MPMG à id n. 10011763550, informando ciência.

Manifestação da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé à id. 10069173901, informando ciência das decisões de ids. 9961959350 e 9921674320.

LAAD Americas N.V., comparece aos autos, à id. 10086849669, juntando substabelecimento à id. 10086830884 e informa, à id. 10087667189, que interpôs recurso de Agravo de Instrumento, objetivando a reconsideração das decisões de Id. 9807314037, que deferiu o processamento da recuperação judicial, 9921674320, que rejeitou os embargos de declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé e 10005097051, que acolheu os embargos de declaração de id. 9958371552 para determinar que o processo prossiga até decisão final, salvo se houver determinação em contrário. Juntou documentos à ids. 10087680759 e 10087689850.

A Auxiliar do Juízo, à id. 10090166392, informa dados cadastrais atualizados para contato.

Em 23/10/2023, à id. 10096228756, consta comunicação entre instâncias, referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, interposto pela LAAD Americas N.V. O recurso foi recebido no efeito devolutivo e requisitou ao juízo de origem informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id. 10100695882, pugna pela intimação pessoal da Administradora Judicial, para que apresente relatório mensal de atividades, previsto pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Despacho, à 10103826051, proferido em 31/10/2023, mantém a decisão agravada por seus próprios fundamentos e intima a Administradora Judicial para que apresente Relatório de Atividades Mensais no prazo de 10 dias.

Ofício nº 111/GAB/202023, à id. 10103816563, encaminhado ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, comunicando que a decisão agravada foi mantida pelo Juízo.

A Administradora Judicial à id. 10116806752, apresenta Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de maio a julho de 2023, além da análise dos exercícios de 2019 a março de 2023. Salienta que a demora na apresentação do relatório se deu em virtude da necessidade de esclarecimentos acerca dos dados contábeis apresentados pelas Recuperandas, bem assim em detrimento dos efeitos decorrentes da decisão suspensiva do procedimento em relação ao espólio de Sr. Deusdetid Machado.

Pugna pela intimação das Recuperandas para que apresentem os balancetes do período de abril a novembro de 2023 para apuração do ativo e passivo das operações da pessoa física, todos os dados e documentos contábeis relativos às pessoas jurídicas Requerentes e pessoas físicas, do mesmo período, além das informações relativas ao passivo extraconcursal, quadro de funcionários, dentre outros.

Por fim, reitera a urgência na expedição do 2º Edital para fins de publicação da lista da Administradora Judicial e da apresentação do plano recuperacional pelas Devedoras, já disponibilizado nos autos juntamente com o relatório de verificação prévia. Colaciona documentos à id. 10116806755, 10116812950, 10116812852 e 10116812951.

Ofício n. 115/GAB/202023, à id. 10118591635, encaminhado ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, comunicando que a decisão agravada foi mantida pelo Juízo.

Por meio da petição de id.10120501427, a empresa Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais solicita a habilitação de seu crédito nos autos, cujos valores atualizados totalizam a quantia de R$ 647.195,16 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Esses valores referem-se aos processos de número 5000840-30.2022.8.13.0643 e 0005218-27.2016.8.13.0643. Na oportunidade, informa uma

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

conta bancária para o depósito dos valores, anexando documentos sob os ids. 10120501429, 10120505260, 10120498121, 10120502925, 10120503218 e 10120497020.

Em 28/11/2023, através do id.10125473819, as Recuperandas solicitam a prorrogação do período de *stay period*. Argumentam que, até o momento presente, tomaram todas as medidas necessárias para o andamento do processo, o que as isenta de responsabilidade por eventual atraso. Contudo, mesmo com todos os esforços empreendidos, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se mostrou suficiente, principalmente pela ausência da publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, impedindo o início de discussões judiciais sobre créditos.

Destacam a importância crucial desse deferimento em favor do Grupo, que, mesmo durante o período em questão, enfrenta tentativas de adjudicação de bens, respaldando-se no princípio da preservação das empresas estabelecido no artigo 47 da LRF, e corroborado pela legislação recuperacional, posicionamento doutrinário predominante e jurisprudência.

Decisão à id. 10135215244, proferida em 11/12/2023, sobre o pedido formulado por LAAD AMERICAS N.V. à id. 9857852300, não houve razões para modificar a decisão que reconheceu a presença dos requisitos legais para admissibilidade da recuperação judicial, uma vez que a pretensão de extinguir a recuperação pelo fato de não ter sido pago o crédito concursal dos honorários sucumbenciais não tem respaldo jurídico. Assim, restou indeferida a pretensão.

Na mesma decisão, o juiz manifestou referente ao pedido de habilitação de crédito da COOPERCITRUS, juntado à id. 9907421731, o qual deverá ser pleiteado junto à administrado judicial. Observa-se que a mesma atualizou os dados de contato à id. 10090166392.

Quanto ao período de prorrogação do *stay period,* formulado à id. 10125473819, determinou-se a manifestação da administradora judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Além disso, o pedido à id. 9895141085 e 10086849669 foi deferido, bem como as anotações necessárias no PJe para atualização dos patronos da parte.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

Portanto, constatou-se a suspensão do reconhecimento da essencialidade dos imóveis do espólio de Deusdedit Machado, assim como, a extensão do *stay period* em favor do referido espólio, por decisão do id. 9917552678. Assim, visando o prosseguimento da recuperação judicial, o plano apresentado à id. 9865174130 e a relação de credores apresentada pela administradora judicial à id. 9907413332 foram recebidos.

Por fim, houve a determinação da publicação do edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (artigo 53, parágrafo único), indicando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Assim, publica-se no mesmo edital a relação de credores, devendo contar a advertência de qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101//05. Após a manifestação da administradora judicial sobre o pedido à id. 10125473819, os autos devem ir conclusos para decisão.

Em 18/12/2023, à id. 10141522888, a Administradora Judicial manifesta que muito embora as Recuperandas tenham cumprido com afinco as determinações da Lei nº 11.101/05, o atraso processual não se deu por desídia das devedoras, ou seja, as devedoras não concorreram com a superação do lapso temporal, tendo em vista a pendência de atos processuais necessários ao regular trâmite deste feito, a publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, não podendo ser imposta a morosidade do trâmite à devedora. Assim, a administradora judicial opina pelo deferimento da prorrogação do *stay period.*

À id. 10145251315, em 02/01/2024, a Secretaria em cumprimento às determinações do juízo, expediu e anexou aos autos os seguintes documentos: Ofício de resposta ao Agravo de Instrumento interposto, bem como protocolo de envio ao E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Documento anexo aos ids. 10145254689 e 10145252447.

Edital à id. 10148766609, em 12/01/2024, intimando os credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial.

Certidão de publicação do Edital no Diário do Judiciário Eletrônico, à id. 10148823207, em 12/01/2024.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

A Administradora Judicial, à id. 10153281549, em 22/01/2024, informa que, em atendimento a solicitação do DOMG, houve ocultação parcial do CPF dos credores, em respeito à normativa prevista na Lei Geral de Proteção de Dados. No mais, ressalta que o referido Edital foi disponibilizado no Jornal Correio do Centro-Oeste, data de 20/01/2024, com o objetivo de conferir para maior publicidade ao ato, tal como previsto na lei de regência. Documento à id. 10153256722, 10153306190 e 10153323483.

O Banco Santander (Brasil) S/A, à id. 10159491069, em 31/01/2024, apresenta objeção ao plano de recuperação em virtude das discordâncias apresentadas, assim, deve ser alterado, razão pela qual, requer a esse D. Magistrado a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 56 e incisos da Lei 11.101/05 para deliberação sobre o plano.

É o relatório.

Número do documento: 24022215010081400010169170732
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022215010081400010169170732
Assinado eletronicamente por: PIETRA ALVES DIAS - 22/02/2024 15:01:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Como já é de conhecimento deste juízo, os Recuperandos ajuizaram o presente procedimento em 09/05/2023, justamente pela extensa situação de crise econômico-financeira que vinha sendo vivenciada e, com tal pleito, restou entendido o pleno cumprimento de todos os requisitos previstos pela Lei nº 11.101/05, dando assim ensejo ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial em 16/05/2023.

Não obstante, todo o procedimento vem tramitando de maneira regular até o presente momento, porém, como já se faz recorrente em outros processos de natureza idêntica, os 180 (cento e oitenta) dias previstos pelo legislador não se

Número do documento: 24022312461636900010170005648
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312461636900010170005648
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 23/02/2024 12:46:16

demonstraram suficientes para a realização de todos os atos necessários à realização da Assembleia Geral de Credores.

Justamente em razão disto, foi apresentado pelos Recuperandos o pleito de prorrogação do *stay period* por meio da petição de ID 10125473819. Ato contínuo este D. Juízo determinou manifestação do Sr. Administrador Judicial ("AJ") a respeito de referido pedido de prorrogação que, prontamente, se manifestou junto ao ID 10141522888, em resumo, opinando pelo deferimento do pleito.

Pois bem.

Vislumbrando, ainda, os riscos que vem perseguindo os Recuperandos e o bom andamento do procedimento recuperacional, faz-se necessária a comunicação através de uma decisão-ofício solicitando a averbação do procedimento recuperacional nas matrículas e/ou documentos dos bens arrolados no presente feito.

Desta forma, caso ocorressem novas tentativas de averbação de algum ato constritivo em desfavor dos Recuperandos, referidos credores teriam ciência de que o Grupo se encontra em processo recuperacional e que qualquer tentativa de apropriação de bens para satisfação das dívidas deva ser trazida a este D. Juízo Recuperacional, já que é o competente para julgar tal matéria.

Diante do exposto, os Recuperandos:

a) **Reiteram o pedido de prorrogação do *stay period***, colacionado ao ID 10125473819, visto que nem mesmo com o regular cumprimento de todos os atos processuais até o momento se fez possível o trâmite da maneira esperada pelo legislador, de modo que com isto, podem os Recuperandos voltar a sofrer diversos atos de constrição e expropriação que podem comprometer qualquer chance de soerguimento do GRUPO MACHADO CRUVINEL, frustrando-se assim a essência da lei regente ao processo recuperacional.

Número do documento: 24022312461636900010170005648
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312461636900010170005648
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 23/02/2024 12:46:16

b) Requerem a **expedição de ofícios para os Cartórios de Registro de Imóveis ("CRI")** dos municípios de Medeiros/MG, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, para que sejam feitas as averbações do presente procedimento recuperacional em todas as matrículas de imóveis abrangidos por este feito.

Por fim, que todas as publicações sejam feitas em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO, OAB/SP nº 146.360,** sob pena de nulidade.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 22 de fevereiro de 2024

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24022312461636900010170005648
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312461636900010170005648
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 23/02/2024 12:46:16

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., se **opor** ao pedido apresentado pelos Recuperandos no id. 10173937779, quanto ao registro do procedimento recuperacional nas matrículas e/ou bens arrolados no presente feito.

Isto porque, além de inexistir qualquer amparo legal para a pretensão dos Recuperandos, a publicidade da Recuperação Judicial deve ocorrer da forma como a Lei prevê, isto é, pela publicação do Edital e lançamento nos atos constitutivos das empresas junto à Junta Comercial, além do que, tem-se que o presente feito não tramita sob sigilo, de modo que a publicidade pretendida já existe.

Para finalizar, cabe ressaltar que o período de blindagem previsto pela Lei 11.101/05 não é oponível a todos, podendo-se citar como exemplo os crédito classificados como extraconcursais, não se justificando, portanto, a anotação do

Número do documento: 24032017440084200010189879761
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032017440084200010189879761
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 20/03/2024 17:44:01

procedimento como forma de se “proteger” o patrimônio dos Recuperandos.

Desta feita, requer seja indeferido o pedido de expedição de ofício para os Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/MG, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, para que seja averbada o procedimento recuperacional nas matrículas dos imóveis arrolados no presente feito, diante da total ausência de amparo legal para referido pleito.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24032017440084200010189879761
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032017440084200010189879761
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 20/03/2024 17:44:01

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e tendo em vista a complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo e também em relação a administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores para o dia **04/09/2024**, em primeira convocação, e, sendo necessária segunda convocação, para o dia **18/09/2024,**no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado.

Os recuperandos, através da Administradora Judicial, devem indicar, no prazo de trinta (30) dias, o local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores a fim de constar no edital a ser expedido.

Cumprido o acima determinado, a secretaria publicará no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo aos Recuperandos comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais locais/regionais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.

2. Sobre o pedido de prorrogação do stay period (ID 10125473819), tenho que assiste razões aos Autores. O chamado “stay period”, que é a suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas, constitui medida fundamental para viabilizar o plano de recuperação extrajudicial.

Além disso, não se pode perder de vista que a prorrogação do "stay period" encontra fundamento no §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.

No caso, por razões alheias aos Autores, não foi possível a apresentação e homologação do plano no prazo inicialmente estabelecido. Além disso, como já anotado anteriormente, foram opostas objeções por parte dos credores, o que implica na necessidade de convocação da assembleia geral de credores, o que afeta o prazo de homologação da recuperação.

A Administradora Judicial opinou pela prorrogação do stay period (ID 10141522888).

Diante do princípio da preservação da empresa e em face das circunstâncias do caso em questão, o mais justo é que haja a prorrogação das suspensões das obrigações, ações e constrições judiciais envolvendo os créditos abrangidos pela recuperação.

Dispõe o artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05 que a prorrogação pode ocorre por igual período, uma única vez e em caráter excepcional. Portanto, em face da excepcionalidade já mencionada antes, deve ser concedida a renovação por 180 dias.

É oportuno registrar que se houver homologação do plano, o prazo de suspensão das obrigações, execuções e constrições perderá efeito.

Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado no ID 10125473819 e concedo a prorrogação da suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas dos créditos abrangidos pela recuperação, em conformidade com o artigo 6, §4º da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão.

3. Por fim, quanto ao pedido do ID 10173937779, em razão da necessidade de dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis, defiro a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos nas comarcas de Bambuí e Divinópolis-MG. Expeça-se ofício e encaminhe por malote digital.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

MM. Juiz,

Ciente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

OFÍCIO Nº 37/2024

Bambuí, MG, 25 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Oficial dos Cartório de Registros de Imóveis de Bambuí-MG e Divinópolis-MG

ASSUNTO: Averbações

PROCESSO nº**:** 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Senhor(a),

Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, solicito que se proceda à averbação da presente ação de Recuperação Judicial junto às matrículas dos bens imóveis de propriedade dos recuperandos: JOSÉ CARLOS MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, LAURICE FARIA LEITE MACHADO,inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69; LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44. 831.370/0001-46; JÉSSICA LEITE MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no C

NPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, WEBER LEITE CRUVINEL, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, CNPJ nº: 44.996.334/0001-32; ISAURA MARCELINA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, conforme decisão anexa.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

Juiz de Direito Vara Única da Comarca de Bambuí

25/03/2024

Número: **5001131-26.2023.8.13.0051**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bambuí**
Última distribuição : **09/05/2023**
Valor da causa: **R$ 55.735.547,70**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
ISAURA MARCELINA MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
JOSE CARLOS MACHADO (AUTOR)	
	ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO) **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)** **JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
LAURICE FARIA LEITE MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
JESSICA LEITE MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
WEBER LEITE CRUVINEL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
WEBER LEITE CRUVINEL (AUTOR)	

	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
JOSE CARLOS MACHADO (AUTOR)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) **ISABELLA DA COSTA NUNES (ADVOGADO)** **JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE (ADVOGADO)** **GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)**
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (AUTOR)	
	GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)
WEBER LEITE CRUVINEL (RÉU/RÉ)	
ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	
WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (RÉU/RÉ)	
LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	
JOSE CARLOS MACHADO (RÉU/RÉ)	
LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (RÉU/RÉ)	
JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) **BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)**
MUNICIPIO DE MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)	
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JAIR CARLOS SMARGIASSE JUNIOR (ADVOGADO) **JOAO TERIGE DIAS JUNIOR (ADVOGADO)** **HERBERT ALEXANDRE GOMES DA SILVA (ADVOGADO)**

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10181864408	22/03/2024 09:45	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e tendo em vista a complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo e também em relação a administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores para o dia **04/09/2024**, em primeira convocação, e, sendo necessária segunda convocação, para o dia **18/09/2024,**no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado.

Os recuperandos, através da Administradora Judicial, devem indicar, no prazo de trinta (30) dias, o local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores a fim de constar no edital a ser expedido.

Cumprido o acima determinado, a secretaria publicará no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo aos Recuperandos comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais locais/regionais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.

2. Sobre o pedido de prorrogação do stay period (ID 10125473819), tenho que assiste razões aos Autores. O chamado “stay period”, que é a suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas, constitui medida fundamental para viabilizar o plano de recuperação extrajudicial.

Além disso, não se pode perder de vista que a prorrogação do "stay period" encontra fundamento no §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.

No caso, por razões alheias aos Autores, não foi possível a apresentação e homologação do plano no prazo inicialmente estabelecido. Além disso, como já anotado anteriormente, foram opostas objeções por parte dos credores, o que implica na necessidade de convocação da assembleia geral de credores, o que afeta o prazo de homologação da recuperação.

A Administradora Judicial opinou pela prorrogação do stay period (ID 10141522888).

Diante do princípio da preservação da empresa e em face das circunstâncias do caso em questão, o mais justo é que haja a prorrogação das suspensões das obrigações, ações e constrições judiciais envolvendo os créditos abrangidos pela recuperação.

Dispõe o artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05 que a prorrogação pode ocorre por igual período, uma única vez e em caráter excepcional. Portanto, em face da excepcionalidade já mencionada antes, deve ser concedida a renovação por 180 dias.

É oportuno registrar que se houver homologação do plano, o prazo de suspensão das obrigações, execuções e constrições perderá efeito.

Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado no ID 10125473819 e concedo a prorrogação da suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas dos créditos abrangidos pela recuperação, em conformidade com o artigo 6, §4º da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão.

3. Por fim, quanto ao pedido do ID 10173937779, em razão da necessidade de dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis, defiro a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos nas comarcas de Bambuí e Divinópolis-MG. Expeça-se ofício e encaminhe por malote digital.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** manifesta ciência à r. decisão de ID. 10181864408.

O item "3" da r. decisão de ID. 10181864408, fica devidamente impugnado, pois o crédito da **Cooxupé** não se encontra submetido aos efeitos da recuperação judicial, por força do artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005.

Nestes termos
Pede Deferimento.
Guaxupé/MG, 27 de março de 2024.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara,
Guaxupé/MG, CEP: 37800-000 Telefone: (35) 3696-1029
Site: http://www.cooxupe.com.br e-mail: juridico@cooxupe.com.br

Número do documento: 24032715570608300010193824348
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032715570608300010193824348
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 27/03/2024 15:57:06

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da r. decisão de id. 10181864408, com fundamento no artigo 1.022, inciso II do CPC, diante da omissão a seguir apontada.

I. TEMPESTIVIDADE

1. O Embargante foi intimado da r. decisão de id. 10181864408 no dia 22/03/2024 (sexta-feira), sendo que o prazo de 05 (cinco) dias úteis findará no dia 03/04/2024 (quarta-feira), considerando que nos dias 27, 28 e 29/03/2024 não houve expediente forense, em razão da Semana Santa (Resolução 458/04 – TJMG), restando clara a tempestividade dos presentes embargos de declaração.

Número do documento: 24032818140268500010194153265
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140268500010194153265
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

II. DAS OMISSÕES DA R. DECISÃO EMBARGADA

2. A r. decisão embargada convocou Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente), prorrogou o período de *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias e deferiu a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Recuperandos, sob o fundamento de *"dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis"*.

3. Ocorre que, ao assim decidir, a r. decisão incorreu no vício da **omissão**, que desafia a oposição destes aclaratórios.

4. A **primeira omissão** se verifica quando este MM. Juízo convoca Assembleia Geral de Credores tão somente para os dias 04 e 18/09/2024, sob o fundamento de suposta complexidade dos atos a serem cumpridos naquele juízo e em relação à Administradora Judicial, isto é, **sem especificar o motivo para o ato estar sendo convocado em longínquos 6 (seis) meses**, incorrendo, assim, na hipótese do artigo 489, §1º, inciso III do CPC[1].

5. Ora, considerando que (i) o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado, (ii) o edital previsto pelo art. 7º, §2º da LRF foi publicado, (iii) decorreu o prazo para que impugnações de crédito e objeções fossem apresentados nos autos e (iv) inexistem questões pendentes de resolução nestes autos, **conclui-se que o processo se encontra em perfeito estado para a realização da AGC**, fato este que deixou de ser considerado por este MM. Juízo.

[1] Art. 489. [...] § 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: [...] III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

Número do documento: 24032818140268500010194153265
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140268500010194153265
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

6. Assim, quanto a este ponto, necessário seja a r. decisão embargada aclarada a fim de que este MM. Juízo, considerando o real estado deste feito, designe datas mais próximas para que a AGC ocorra, especifique os atos complexos pendentes de cumprimento, capazes de justificar as datas para as quais a AGC foi convocada ou designe datas mais próximas para que a AGC ocorra, em observância aos interesses comuns dos credores e Recuperandos para que o Plano de Recuperação Judicial seja deliberado o quanto antes, possibilitando, assim, o soerguimento empresarial pretendido.

7. Em prosseguimento, a **segunda omissão** se verifica quando este MM. Juízo defere a averbação da ação de recuperação judicial nas matrículas dos imóveis do Recuperandos, sem enfrentar quaisquer dos argumentos apresentados por este Embargante na petição de id. 10193810992, os quais seriam capazes de infirmar a conclusão adotado.

8. Isto porque, naquela oportunidade, o Embargante demonstrou que a pretensão dos Recuperandos não possuía qualquer amparo legal, já que **a publicidade da recuperação judicial deve ocorrer da forma como a Lei prevê**, isto é, pela publicação do edital e lançamento nos atos constitutivos das empresas junto à Junta Comercial, além do que o presente feito não tramita sob sigilo, de modo que a publicidade pretendida já existe.

9. Por fim, a r. decisão embargada deixou de considerar, também, que **o período de blindagem não é oponível a todo e qualquer credor dos Recuperandos**, podendo-se citar como exemplo os créditos extraconcursais, não se justificando, portanto, a notação para fins de se “proteger” o patrimônio dos Recuperandos.

Número do documento: 24032818140268500010194153265
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140268500010194153265
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

III. DOS PEDIDOS

10. Diante do acima exposto, requer o **RECEBIMENTO** e **PROVIMENTO** dos presentes embargos de declaração, a fim de que este MM. Juízo sane as omissões apontadas:

A) enfrentando o fato de o processo se encontrar em perfeito estado para a realização da AGC;

B) especificando quais os atos complexos estariam pendentes de cumprimento, capazes de justificar as datas para as quais a AGC foi convocada; e, por fim,

C) com relação à averbação da demanda nas matrículas dos imóveis, enfrente os argumentos trazidos a estes autos pelo Embargante acerca da ausência de previsão legal para a prática do ato, do fato de já existir a publicidade legal e necessária em relação ao processo e de nem todos os credores do Recuperando estarem submetidos ao período de blindagem.

11. Após sanadas as referidas omissões e, se este MM. Juízo entender cabível, que aplique efeitos infringentes para **(i)** indicar datas mais próximas para a realização da AGC e **(ii)** indeferir a averbação do processo de recuperação judicial nas matrículas dos imóveis do Recuperandos, cancelando, assim, o ofício de id. 10196289395.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 28 de março de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24032818140268500010194153265
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140268500010194153265
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

Publicação: 27/11/04

RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei nº 8.292, de 5 de dezembro de 1945, e das Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 1.266, de 08 de dezembro de 1950, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.

Número do documento: 24032818140331700010194151881
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140331700010194151881
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);

II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);

III - 1º de maio (Dia do Trabalho);

IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);

V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);

VI - 2 de novembro (Finados);

VII - 15 de novembro (Proclamação da República);

VIII - 25 de dezembro (Natal);

IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;

II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no “Diário do Judiciário” com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Número do documento: 24032818140331700010194151881
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140331700010194151881
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**
Presidente

Número do documento: 24032818140331700010194151881
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032818140331700010194151881
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 28/03/2024 18:14:03

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Ciente o MP

Ciente o Ministério Público.

Bambui, 08 de abril de 2024.

Tarik Barroso de Araujo
Promotor de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de embargos de declaração interposto por **RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A** alegando, em apertada síntese, que há omissão na decisão ID – 10181864408, posto que, não houve esclarecimentos por parte do magistrado quanto aos motivos para a designação da AGC em data tão longínqua, pugnando pela realização em data mais próxima. Questionou o deferimento da averbação da ação de recuperação judicial nas matrículas dos imóveis dos recuperandos sem enfrentar os argumentados previamente levantados pelo embargante e sustentou que a decisão embargada deixou de considerar que o período de blindagem não é oponível a todos os credores dos recuperandos.

O artigo 1022 do CPC prevê a possibilidade de se interpor os declaratórios e sua finalidade é de:

(...) integração da decisão embargada, terminativa ou não, atentando-se para o fato de que 'a dúvida que enseja a declaração não é dúvida subjetiva, residente tão somente na mente do embargante, mas aquela objetiva resultante de ambigüidade, dubiedade ou indeterminação das proposições, inibidoras da apreensão do sentido' (STF, AI 90.344, in RTJ 105/1047)

Não obstante os argumentos trazidos pelo embargante, não há qualquer omissão ou contradição na decisão embargada. Sobrelevo que a AGC foi designada em data que fosse possível a secretaria judicial deste juízo o cumprimento dos atos processuais, haja vista que a Comarca de Bambuí, que é Vara Única, hoje encontra-se com um acervo aproximado de 16 mil processos e um quadro defasado de servidores, hoje, por exemplo, contamos com apenas 2 servidores em atividades, com um comprometimento expressivo da prestação jurisdicional que, inclusive, já foi comunicado, em mais de uma ocasião, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e à Eg Corregedoria Geral de Justiça, sendo, portanto, impossível o adiantamento da realização da AGC. Mesmo porque, em antecipando poderão os atos diligenciais destinados a Secretaria deste Juízo não serem cumpridas e nova data terá que ser redesignada. Assim mantenho as datas fixadas.

Quanto às demais impugnações aventadas, assinalo que o Recorrente pretende é mudar o teor da decisão segundo suas razões, já que não há omissão ou contradição a ser sanada, o que desafia modalidade recursal diversa.

Considerando a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, não há que falar na presença dos requisitos do artigo 1022 do CPC.

Pelo exposto, REJEITO os Embargos de Declaração de ID 10181864408

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

AG

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Relatório Mensal de Atividades do período de agosto a dezembro/2023 está em elaboração.

Posto isto, informa que solicitou os seguintes documentos, os quais estão pendentes de envio:

1) Extratos bancários;
2) Balanços e/ou balancetes;
3) D. R. E.;
4) Holerites:
4.1) Isaura: Maria Ramos Da Silva;
4.2) José Carlos: Claudivania Ferreira Cavalcanti, Maria Cicera De Oliveira Santos, Ruan Charlles Silva;
4.3) Weber: Joselia Pereira De Almeida, Marli Elias Madruga.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24041219130858800010203120101
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041219130858800010203120101
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 12/04/2024 19:13:08

Por fim, informa que já havia solicitado, administrativamente, os documentos para formulação do RMA, bem como por meio do relatório de id. 10116806752.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 12 de abril de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.04.12 18:11:50 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

AO JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTERESSADO: União (Fazenda Nacional)

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos do processo de recuperação judicial vem, perante à presença de V.Exa., manifestar ciência de todo o processamento.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024

Bruno Portella dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDAS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174 e OAB/SP sob o n. 505.317, vem respeitosamente perante Vossa Excelência indicar horário e local para realização de Assembleia Geral de Credores.

Vê-se dos autos que as Recuperandas apresentaram o seu Plano de Recuperação Judicial à id. 9865174130, no prazo legal. O respectivo edital para comunicação aos credores foi devidamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais n. 13, ano 132, em 19/01/2024, conforme consta à id. 10153256722.

Foram apresentadas, tempestivamente, 4 (quatro) objeções ao plano pelos credores, quais sejam: *(i)* Banco Santander (Brasil) S/A, id. 10159491069; *(II)* Banco Bradesco S/A, id. 10166709295; *(iii)* Banco Rabobank International Brasil, id. 10167710065; e *(iv)* Caixa Econômica Federal, id. 10169627171.

Diante das objeções apresentadas, e nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.101/2005, há necessidade de convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262975900010208795774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262975900010208795774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:29

recuperacional, podendo ser substituída por documento (termo de adesão), em observância ao disposto no artigo 45 do mesmo diploma legal.

Nesse sentido, a decisão de id. 10181864408, convocou a AGC para os dias 04/09/2024 (1ª convocação) e 18/09/2024 (2ª convocação), determinando que a Administradora Judicial indicasse horário e local.

Visando proporcionar a todos os credores o direito de exercer seu voto, esta Auxiliar propõe a realização do conclave por formato virtual a ser realizado com auxílio da plataforma Brasil Expert (BEx), com início do credenciamento às 13 horas (fuso horário de Brasília), e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), nas datas já indicadas pelo juízo.

De tal modo, requer-se a expedição edital de convocação de AGC, constando os procedimentos a serem adotados para participação, o qual seguem anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.04.22 18:23:06 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262975900010208795774
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262975900010208795774
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:29

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC VIRTUAL

1. CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br sendo imprescindível que o credor, ou seu representante legal, efetue a habilitação da forma abaixo descrita.

Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com, até o dia 03/09/2024, às 14h00 (fuso horário de Brasília), contendo as informações a seguir relacionadas:

Para os credores e/ou seus representantes que participarão do ato assemblear:

- NOME
- CLASSE
- CPF – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações
- TELEFONE

É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem o id. dos autos em que eles se encontram.

Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um *login* e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

Realizada a verificação pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, no endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o *login* e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC, os dias e horários indicados no edital de convovação.

Os credores e representantes ficam advertidos de que o *login* e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e a utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone, sendo imprescindível que tenha recursos de áudio e vídeo.

A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (uma hora antes do início da Assembleia), fuso horário de Brasília, no dia 04/09/2024 para a 1ª convocação e 18/09/2024 para a 2ª convocação, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/.

Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site https://www.plataformabex.com.br/ e preencher os dados de seu *LOGIN* e SENHA, nos campos assim identificados:

Clicar na opção “AGC”

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

Após, o usuário visualizará qual Credor representará, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão “Assembleia” ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:

Clicar na opção “INICIAR REPRESENTAÇÃO” selecione todos representados e clique no botão “CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO”, considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia.

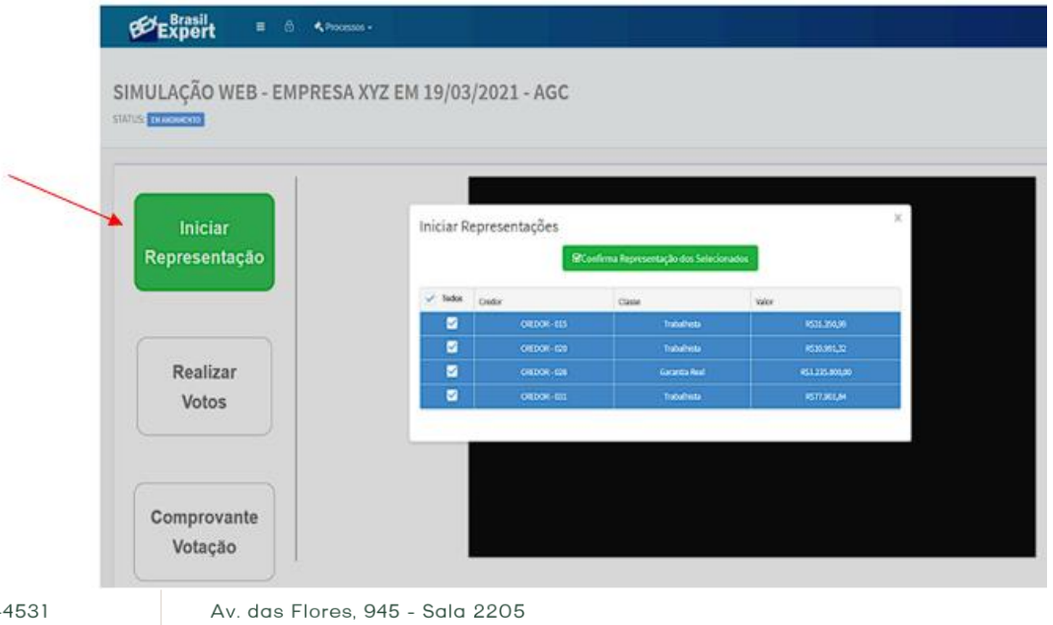

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

Clicar na opção *"**ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR**"*, nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "***PERMITIR***" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone

"*BATE PAPO*" e solicite a liberação do seu áudio.

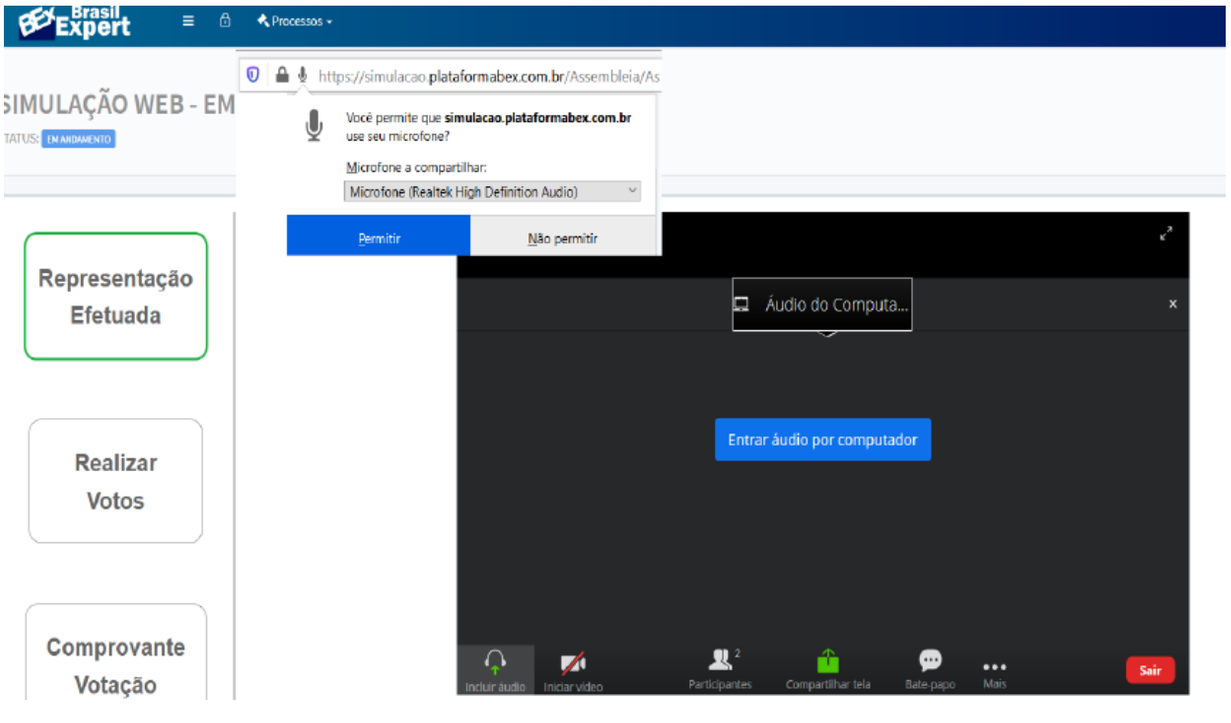

O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do *login* e senha de acesso.

Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing.

Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

2. ASSEMBLEIA VIRTUAL

A Assembleia será transmitida, ao vivo, através de uma plataforma *Youtube.com*, sendo certo que os credores ouvintes, ou demais interessados, poderão acompanhar essa ferramenta.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação:

Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

3. OUVINTES

Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir https://www.youtube.com/c/BrasilExpert referente à 1ª Convocação, a ser realizada no dia 04/09/2024, às 14 horas (fuso horário de Brasília), tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de *streaming* YOUTUBE.

Em caso de não instalação do ato em 1ª convocação, os interessados em acompanhar a AGC em 2ª convocação, deverão, no dia 18/09/2024, às 14 horas (fuso horário de Brasília), acessar https://www.youtube.com/c/BrasilExpert, no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo, também pela plataforma digital de *streaming* YOUTUBE.

4. SUPORTE

Esta Auxiliar esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão, ou ocorra a perda de conexão durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do *WhatsApp*: (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259.

5. INFORMAÇÕES FINAIS

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24042219262994400010208797357
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042219262994400010208797357
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/04/2024 19:26:30

convocação e pretendam participar da 2ª convocação a ser realizada no dia 18/09/2024, às 14h (fuso horário de Brasília), de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 17/09/2024, às 14h (fuso horário de Brasília).

Sendo o conclave instalado e suspenso, independente da motivação, os credores ou representantes que não promoveram sua habilitação, e consequentemente não participaram do ato realizado, ficam vetados de se habilitar para participação no que será realizado em continuidade, visto que o quórum de votação é estabilizado no momento da instalação.

Ante todo o exposto, para fins de segurança quanto à condução da Assembleia que será empreendida, esta Administradora Judicial entende estar em consonância com o que reza a Lei n. 11.101/2005, e atendem à especificidade e complexidade do caso.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 22 de abril de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.04.22 18:24:21 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo n° 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, por seu advogado, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, ajuizada por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem à presença de Vossa Excelência, informar que, em 06.05.2024 interpôs Agravo de Instrumento em desfavor da r. Decisão de ID 10181864408 e sua integrativa de ID 10206898101, pelos motivos aduzidos na minuta anexa (**Doc. 01**), conforme incluso comprovante de interposição (**Doc. 02**).

1. Ainda em cumprimento ao aludido dispositivo, este Banco Credor salienta que o recurso em questão foi instruído com as seguintes cópias:

- Procuração do Banco Rabobank;
- Procuração dos Recuperandos;
- Petição inicial da recuperação judicial;
- Decisão de recebimento da recuperação judicial;
- Termo de compromisso do administrador judicial;
- Plano de Recuperação Judicial;

Número do documento: 24050818102990200010220056470
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818102990200010220056470
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:30

- Publicação do edital previsto pelo artigo 7º, §2º1 da Lei 11.101/2005;
- Petição dos Recuperandos requerendo a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/SP, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, a fim de averbar o procedimento de recuperação judicial em todas as matrículas de imóveis abrangidos pelo feito;
- Petição do Banco Rabobank impugnando o pedido de expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/SP, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG;
- Decisão agravada de convocação AGC para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente) e deferiu a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Recuperandos;
- Embargos de declaração opostos pelo Banco Rabobank;
- Decisão integrativa à agravada;
- Impugnação de Crédito nº 5000121-10.2024.8.13.0051, requerendo tratamento dúplice ao crédito do Banco Rabobank, dada a constituição de hipoteca e alienação fiduciária para fins de garantia;
- Provimento feriados e;
- Custas.

2. Oportunamente, consoante permissivo do artigo 1018, §1º, do Código de Processo Civil, que possibilita ao Magistrado originário o juízo de retratação, requer que Vossa Excelência reconsidere a r. Decisão agravada.

Termos em que, pede deferimento

São Paulo, 08 de maio de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP n° 98.709

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL E EFEITO SUSPENSIVO

Distribuição por prevenção à 16ª Câmara Cível em razão do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1544610-39.2023.8.13.0000 – Des. Ramom Tácio de Oliveira

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank" ou "Agravante"), instituição financeira com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate - Diamond Tower, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60, não se conformando com a r. decisão de id. 10181864408 e sua integrativa de id. 10206898101, proferida nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuada sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS (os "Agravados")**, vem, muito respeitosamente, perante esse Egrégio Tribunal, com fundamento nos artigos 1015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL E EFEITO SUSPENSIVO**, com esteio nos motivos de fato e de direito expostos anexos.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

1. De acordo com o artigo 1017 do Código de Processo Civil, informa o Agravante ter acostado ao instrumento os documentos abaixo indicados, extraídos dos autos processuais de origem, o qual tramita de forma eletrônica pelo sistema do PJE:

Doc.01: Procuração do Agravante;

Doc.02: Procuração dos Agravados;

Doc.03: Petição inicial da recuperação judicial de origem;

Doc.04: Decisão de recebimento da recuperação judicial;

Doc.05: Termo de compromisso do administrador judicial;

Doc.06: Plano de Recuperação Judicial apresentado na origem;

Doc.07: Publicação do edital previsto pelo artigo 7º, §2º[1] da Lei 11.101/2005

Doc.08: Petição dos Agravados requerendo a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/SP, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, a fim de averbar o procedimento de recuperação judicial em todas as matrículas de imóveis abrangidos pelo feito;

Doc.09: Petição do Agravante impugnando o pedido de expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/SP, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG;

Doc.10: Decisão que convocação AGC para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente) e deferiu a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Agravados;

Doc.11: Embargos de declaração opostos pelo Agravante;

Doc.12: Decisão integrativa à agravada;

[1] Art. 7º, §2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc.13: Impugnação de Crédito nº 5000121-10.2024.8.13.0051, requerendo tratamento dúplice ao crédito do Agravante, dada a constituição de hipoteca e alienação fiduciária para fins de garantia;

Doc.14: Provimento feriados;

Doc.15: Custas.

2. Informa, ainda, que o procurador do Agravante, Dr. **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**, inscrito na OAB/SP nº 98.709, recebe intimações e publicações em seu endereço sito à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04530-001 (Doc. 01).

3. No mesmo sentido, o Agravado é representado pelo Dr. **Carlos Roberto Deneszczuk Antonio**, inscrito na OAB/SP nº 146.360, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, cj. 182, CEP 05679-010, São Paulo/SP (Doc. 02).

4. Na qualidade de interessado, a Administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, está representada pela Dra. **Lorena Larranhagas Mamedes**, inscrito na OAB/MT nº 16.174, com escritório profissional na Av. Miguel Sutil, nº 8.800, Edifício Advanced Business, sala 409, CEP: 78.043.305, Cuiabá/MT (Doc. 05).

5. Declara o Agravante, por seu advogado, que as cópias que instruem o presente recurso são autênticas e conferem com os originais, sendo certo que o Agravante, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da distribuição deste recurso, peticionará junto ao MM. Juízo *a quo*, informando a respeito da sua interposição, nos moldes do artigo 1018 do Código de Processo Civil.

6. Assim, requer o Agravante seja recebido e processado o presente recurso na forma de instrumento, para os fins colimados no item específico das razões anexas, bem como, em cumprimento ao disposto no artigo 1.017, §1º, do Código de Processo Civil, a juntada da anexa guia de preparo do recurso (DOC. 15).

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 06 de maio de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR todos em Recuperação Judicial

ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

Egrégio Tribunal,

Colenda Câmara,

Ínclitos Julgadores.

I. DA TEMPESTIVIDADE

7. Cumpre destacar a tempestividade do presente recurso, visto que a r. decisão integrativa (DOC. 12) foi publicada no DJE no dia 16/04/2024 (terça-feira), iniciando-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis no dia 17/04/2024 (quarta-feira), o qual findará no dia **08/05/2024** (quarta-feira), já que no dia 01/05/2024 (quarta-feira) não houve expediente forense (DOC. 14), restando evidente a tempestividade do presente Agravo de Instrumento.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

II. SÍNTESE DOS FATOS E DA DECISÃO AGRAVADA

8. Trata-se, na origem, de Recuperação Judicial ajuizada pelos Agravados (DOC. 03), cujo processamento foi deferido aos 16/05/2023 (DOC. 04).

9. Os Agravados já apresentaram na origem o plano de recuperação judicial (DOC. 06), sendo que o edital previsto pelo artigo 7º, §2º[2] da Lei 11.101/2005 foi publicado aos 16/01/2024 (DOC. 07), tendo decorrido o prazo para a apresentação de impugnação de crédito e objeção aos termos do PRJ.

10. Verifica-se, portanto, que, atualmente, o único ato pendente de ser praticado na origem é a realização da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial, visto a apresentação de objeção pelos credores.

11. Paralelamente ao fato supra, tem-se que os Agravados peticionaram na origem requerendo a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/SP, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, a fim de averbar o procedimento de recuperação judicial em todas as matrículas de imóveis abrangidos pelo feito. O pedido teve como fundamento tornar público o processo de origem para aqueles que tentarem a apropriação de bens para a satisfação de dívidas existentes (DOC. 08).

12. É importante mencionar que o referido pedido foi tempestivamente impugnado pelo Agravante (DOC. 09).

[2] Art. 7º, §2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

13. Apesar de todo o acima exposto, o MM. Juízo *a quo* proferiu decisão na origem convocando Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente) e deferindo a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Agravados, sob o fundamento de *"dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis"* (Doc. 10).

14. Em face do decidido foram opostos embargos de declaração pelo Agravante, suscitando omissão sobre pontos capazes de infirmar a decisão agravada (Doc. 11).

15. Referido recurso, contudo, veio a ser rejeitado, por considerar ausente qualquer dos vícios ensejadores de sua oposição (Doc. 12).

16. Ocorre que, conforme restará cabalmente demonstrado a seguir, o entendimento do MM. Juízo *a quo* não deve ser mantido, merecendo reforma a r. decisão agravada.

III. DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA

17. O Agravante pretende a reforma da decisão agravada e sua integrativa, a fim de que **(i)** seja revogada a determinação de averbação do processo de origem nas matrículas dos imóveis dos Agravados, ante a completa ausência de previsão legal e **(ii)** seja determinada a designação da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, em datas mais próximas, ante a inexistência de qualquer óbice para que o ato seja praticado desde já.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

18. Com relação à pretensão de que o feito de origem seja anotado nas matrículas dos imóveis dos Agravados, a fim de dar publicidade ao procedimento àqueles que pretendem adotar medidas constritivas face ao patrimônio dos recuperandos, **tem-se a completa ausência de amparo legal do pedido**.

19. A pretendida publicidade deve ocorrer da forma com a Lei prevê, isto é, mediante a publicação do edital previsto pelo artigo 52, §1º[3] da Lei 11.101/05, além do lançamento nos atos constitutivos das empresas junto à Junta Comercial.

20. Como se não bastasse o acima exposto, tem-se que o feito de origem não tramita sob sigilo, o que demonstra que a publicidade pretendida já existe.

21. Em prosseguimento, há de destacar que o **período de blindagem previsto pela Lei 11.101/05 não é oponível a todos**, visto que os credores detentores de créditos extraconcursais não serão atingidos pelo referido procedimento recuperacional, tal como deve ocorrer com parte do crédito total titularizado por este Agravante.

22. Explica-se: o Agravante é titular de um crédito total de R$ 38.780.803,13 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e treze centavos), integralmente garantido por hipoteca e, portanto, submetido à Classe II do feito recuperacional.

23. Entretanto, parte do crédito total acima mencionado também se encontra garantido por alienação fiduciária

[3] Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: [...] § 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º , § 1º , desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

constituída no valor de R$ 1.767.175,73 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), de modo que referido importe, por deter natureza evidentemente extraconcursal, deve ser destinatário do tratamento dúplice requerido no âmbito da impugnação de crédito nº 5000121-10.2024.8.13.0051 (DOC. 13), a permitir, portanto, a sua persecução por meio de processo executivo autônomo, não vinculado à recuperação judicial que pode ser claramente prejudicado com a anotação da recuperação judicial nas matrículas dos imóveis dos Agravados como forma de "proteger" o seu patrimônio de constrições que, sem dúvida, **DEVEM ACONTECER** para fins de satisfação do referido crédito extraconcursal.

24. Ora, como se sabe, o credor detentor de crédito extraconcursal está autorizado, nos termos do artigo 6º, §7º-A[4] da Lei 11.101/05, a perseguir o seu crédito, adotando as medidas constritivas que entender necessárias, estando obstado da penhora apenas em relação ao bem declarado essencial nos autos da recuperação judicial, condição esta que depende da efetiva comprovação da essencialidade do bem para o soerguimento empresarial dos recuperandos.

25. Não obstante, como se sabe, o artigo 49, §3º[5] da Lei 11.101/2005 bem assevera que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens detém a garantia legal de que seu crédito *"não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada*

[4] Art. 6º. [...] § 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

[5] Art. 49. [...] § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

a legislação respectiva", o que resta violado pela r. decisão agravada, posto que a anotação da recuperação judicial na matricula dos imóveis em questão certamente os tornará menos atraentes ao mercado, dificultando a sua alienação para fins de satisfação dos créditos extraconcursais detidos não só por este Agravante, mas por outros credores igualmente prejudicados.

26. Assim, **(i)** seja por ausência de previsão legal, **(ii)** seja porque o procedimento de origem já é dotado de total publicidade, na forma da Lei, **(iii)** seja porque a blindagem patrimonial em relação ao credor detentor de crédito classificado como extraconcursal depende da prova e da declaração da essencialidade do bem em relação ao soerguimento empresarial, **NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ANOTAÇÃO** do procedimento de origem, de forma indiscriminada, nas matrículas dos imóveis de propriedade dos Agravados, devendo a determinação de origem ser revogada.

27. Ademais, com relação à **designação de datas para a Assembleia Geral de Credores**, a r. decisão agravada merece reforma pois, sob a justificativa genérica de que atos complexos ainda deveriam ser praticados nos autos, convocou o certame para **longínquos 6 (seis) meses**.

28. Conforme já exposto, o processo de origem se encontra em perfeito estado para a realização da AGC, para fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos desde julho/2023, isto é, **HÁ QUASE UM ANO**! Trata-se de um verdadeiro escárnio com o interesse dos credores envolvidos.

29. O PRJ foi apresentado, o edital previsto pelo artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado e restou verificado o decurso de prazo para a apresentação de impugnação de crédito e objeção.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

30. Percebam que mesmo após a oposição dos embargos de declaração, através dos quais se requereu o esclarecimento acerca dos atos complexos que estariam pendentes de serem praticados antes da realização da AGC, o MM Juízo *a quo* não conseguiu justificá-los, se limitando a rejeitar o recurso sob o argumento de inexistir os vícios ensejadores da sua oposição.

31. Necessário pontuar que a Assembleia Geral de Credores é um dos atos mais importantes a serem praticados no processo de recuperação judicial, já que é nela que os credores deliberarão sobre os termos do PRJ apresentado, oportunizando negociações entre credores e Recuperandos, o que possibilitará o soerguimento empresarial buscado através do referido procedimento.

32. No presente caso, a manutenção da r. decisão agravada encontra óbice nos próprios princípios basilares do procedimento de origem, a saber, da **preservação da empresa**, da **tutela dos interesses dos credores** e da **celeridade processual** já que postergar a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial para longínquos 6 meses apenas atrasará a busca pelas soluções dos problemas dos Agravados.

33. Para finalizar, não é demais lembrar que a r. decisão agravada também prorrogou o período de blindagem por mais 180 (cento e oitenta) dias, pautado na exceção prevista pelo art. 6º, §4º[6] da Lei 11.101/05, buscando conceder aos Agravados período hábil para providenciarem a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, não justificando, assim, que o único ato pendente para a deliberação

[6] Art. 6º. [...] § 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

sobre o PRJ na origem, a saber, a realização da AGC, seja designado para tão somente daqui a 6 meses, isto é, período em que o *stay period* estará se encerrando novamente.

34. Desta feita, considerando que o processo de origem se encontra em perfeito estado para a realização da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, requer seja a r. decisão de origem reformada para também determinar a designação de datas mais próximas para a AGC, tudo em consonância com a Lei e os princípios que regem o procedimento *sub judice*.

IV. DA PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL E DA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

35. O Agravante pretende **(i)** sejam **antecipados os efeitos da tutela recursal** quanto à determinação de designação da Assembleia Geral de Credores, para que seja designada para data mais próxima e; **(ii)** seja **concedido efeito suspensivo ao recurso** quanto à parte da decisão que determinou a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Bambuí/MG e Divinópolis/MG, obstando sua expedição e consequente remessa às referidas serventias.

36. Em relação à **pretensão de designação da Assembleia Geral de Credores em data mais próxima**, é bem sabido que a **probabilidade do direito** resta evidente, principalmente se considerado que o processo de origem se encontra em termos para que o evento ocorra.

37. A bem da verdade, o plano de recuperação judicial se encontra acostado aos autos há quase 1 ano, sendo certo que o edital previsto pelo artigo 7, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado e o prazo para a apresentação de impugnação de crédito e objeções ao PRJ já se

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

encerrou. Além do que o período de blindagem acabou de ser prorrogado por mais 180 dias, justamente para que, neste período, os Agravados possam providenciar a aprovação e a homologação do PRJ, não justificando, assim, que a AGC para tal finalidade seja convocada tão somente quando referido prazo estiver se encerrando, a saber, daqui a longínquos 6 meses.

38. Quanto ao **perigo da demora** em relação à determinação de que datas mais próximas sejam indicadas para a realização da Assembleia Geral de Credores se verifica no fato de que, se os efeitos da tutela recursal não forem antecipados, a pretensão do Agravante poderá perder o seu objeto, fazendo com que a AGC ocorra tão somente em longínquos 6 meses, sem qualquer justificativa para tanto.

39. Percebam, Excelências, que a antecipação da tutela recursal apenas trará benefícios aos Agravados, que conseguirão promover a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial o mais rápido possível na origem, atingindo, assim, os objetivos buscados dentro do prazo de blindagem patrimonial concedido pelo Juízo *a quo*.

40. **Quanto à revogação da anotação do processo de origem nas matrículas dos imóveis dos Agravados**, a **probabilidade do direito** se verifica no fato de a pretensão não encontrar amparo na Lei e de o processo de recuperação judicial já ostentar a publicidade necessária, já que não tramita sob sigilo e o edital acerca do seu processamento foi devidamente publicado.

41. Ademais, nem todos os credores estão impedidos de seguir perseguindo o seu crédito face aos Recuperandos, como acontece com o credor que ostenta crédito classificado como extraconcursal, estando apenas impedido de penhorar o bem cuja essencialidade para o soerguimento empresarial foi comprovada e devidamente declarada pelo

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Juízo Universal, não justificando, assim, a anotação, de forma indiscriminada, do processo de origem em todos os imóveis dos Agravados.

42. Quanto ao **perigo da demora**, se não atribuído o efeito suspensivo a este recurso, será procedida a averbação da recuperação judicial em todas as matrículas dos imóveis dos Agravados, sendo que a medida sequer encontra amparo na legislação, nitidamente prejudicando os credores detentores de crédito de caráter extraconcursal, que estarão impedidos de adotar medidas constritivas face a patrimônio cuja essencialidade não foi comprovada nos autos e menos ainda declarada pelo Juízo *a quo*, infringindo, assim, o que prevê o artigo 6º, §7º-A[7] da Lei 11.101/05, posto que suas garantias restarão nitidamente fragilizadas perante o mercado, dificultando a sua alienação para satisfação do crédito.

43. Desta forma, presentes os requisitos autorizadores, nos termos dos artigos 1019, inciso I[8], 995, parágrafo único[9] e 932, inciso II[10] do Código de Processo Civil, requer este Agravante que **(i)** sejam **antecipados os efeitos da tutela recursal**, para determinar que o Juízo de origem indique datas mais próximas para a realização da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação do plano de recuperação judicial e; **(ii)** seja **atribuído efeito suspensivo** ao recurso até o seu julgamento final e definitivo, obstando os efeitos da decisão que deferiu

[7] Art. 6º. […] § 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

[8] Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

[9] Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso. Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

[10] Art. 932. Incumbe ao relator: […] II - apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal;

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

a anotação da recuperação judicial nas matrículas dos imóveis dos Agravados.

V. DOS PEDIDOS

44. Por todo o exposto requer o Agravante:

(i) sejam **antecipados os efeitos da tutela recursal**, para determinar que o Juízo de origem indique datas mais próximas para a realização da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação do plano de recuperação judicial e;

(ii) seja **atribuído efeito suspensivo** ao recurso até o seu julgamento final e definitivo, obstando os efeitos da decisão que deferiu a anotação da recuperação judicial nas matrículas dos imóveis dos Agravados.

(iii) sejam confirmados tanto a antecipação dos efeitos da tutela recursal quanto a atribuição de efeito suspensivo concedidos para dar integral **PROVIMENTO** ao recurso, reformando a r. decisão agravada para que **(a)** seja revogada a determinação de averbação do processo de origem nas matrículas dos imóveis dos Agravados, ante a completa ausência de previsão legal e **(b)** seja determinada a designação da Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, em datas mais próximas, ante a inexistência de qualquer óbice para que o ato seja praticado desde já.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 06 de maio de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24050818103053400010220066544
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103053400010220066544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Recibo de Protocolização

Protocolo eletrônico realizado por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

Número: 2333086-75.2024.8.13.0000/001-113 **Data:** 06/05/2024 20:15

Processo

Número CNJ: 2333086-75.2024.8.13.0000
Número TJ: 1.0000.24.233307-8/001
Processo Relacionado: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: Agravo de Instrumento
Competência: Empresarial, Registro Público e Direito Previdenciário

Segredo de Justiça: Não
Regime de Plantão: Não
Prioridades:
Idoso (Maior de 60 anos)

Assuntos:
Recuperação judicial e Falência (Principal)

Peças

Tipo:	Arquivo:	Situação:
Petição Inicial	Agravo de Instrumento.pdf	Disponível
Procuração	Doc. 01 - Procuração Agravante.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Isaura.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração JC Machado.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Jéssica.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Lais Leite.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Laurice.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Weber Junior.pdf	Disponível
Procuração da Parte de Polo Passivo	Doc. 02 - Procuração Weber.pdf	Disponível
Petição Inicial do Processo Principal	Doc. 03 - Petição Inicial.pdf	Disponível
Cópia da Decisão de 1º Grau	Doc. 04 - Decisão recebimento RJ.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 05 - Termo de compromisso AJ assinado.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 06 - Plano de Recuperação Judicial assinado.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 07 - Edital.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOC08-1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 09 - Manifestação RBB contra ofícios aos CRI.pdf	Disponível

Demais Documentos à Instrução	Doc. 10 - Decisão agravada.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 11 - Embargos de declaração.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 12 - Decisão integrativa.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOC13-1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOC13-2.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOC13-3.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOC13-4.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO8C6A1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO37361.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO52AE1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO9CCD1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOB7361.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOF2601.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO3D8F1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO58F71.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO0D3C1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOBD8F1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOA7A41.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOFCD81.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DOD1701.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO27A41.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO7CD81.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO31BE1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO16461.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DODB171.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO0E6B1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO768F1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	DO63031.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 14 - Provimento feriado.pdf	Disponível
Comprovante de Pagamento de Preparo	Doc. 15 - Guia Custas.pdf	Disponível
Petição Inicial	98029237054-Petição Inicial.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 1 - Procuração dos Requerentes	98029330644-Doc. 1 - Procuração dos Requerentes.pdf	Disponível
Doc. 1.1 - Procuração José Carlos	98029330174-Doc. 1.1 - Procuração José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 1.2 - Procuração Laurice	98029237444-Doc. 1.2 - Procuração Laurice.pdf	Disponível
Doc. 1.3 - Procuração Laís	98029311184-Doc. 1.3 - Procuração Laís.pdf	Disponível
Doc. 1.4 - Procuração Jéssica	98029076434-Doc. 1.4 - Procuração Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 1.5 - Procuração Weber	98029373004-Doc. 1.5 - Procuração Weber.pdf	Disponível
Doc. 1.6 - Procuração Weber Jr	98029289424-Doc. 1.6 - Procuração Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 1.7 - Procuração Isaura	98029309424-Doc. 1.7 - Procuração Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2 - Documentos Pessoais	98029381004-Doc. 2 - Documentos Pessoais.pdf	Disponível
Doc. 2.1 - CNH José Carlos	98029376074-Doc. 2.1 - CNH José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 2.1.1 - Certidão de Casamento José Carlos	98029246804-Doc. 2.1.1 - Certidão de Casamento José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 2.2 - CNH Laurice	98029398014-Doc. 2.2 - CNH Laurice.pdf	Disponível
Doc. 2.3 - CNH Laís	98029282764-Doc. 2.3 - CNH Laís.pdf	Disponível
Doc. 2.3.1 - Certidão de Casamento Laís	98029234394-Doc. 2.3.1 - Certidão de Casamento Laís.pdf	Disponível
Doc. 2.4 - CNH Jéssica	98029275314-Doc. 2.4 - CNH Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 2.5 - CNH Weber	98029148364-Doc. 2.5 - CNH Weber.pdf	Disponível
Doc. 2.5.1 - Certidão de casamento Weber	98029275364-Doc. 2.5.1 - Certidão de casamento Weber.pdf	Disponível
Doc. 2.6 - CNH Weber Jr	98029383174-Doc. 2.6 - CNH Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 2.6.1 - Certidão de casamento Weber Jr	98029363214-Doc. 2.6.1 - Certidão de casamento Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 2.7 - CPF e RG Isaura	98029331484-Doc. 2.7 - CPF e RG Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2.7.1 - Certidão de casamento Isaura	98029448504-Doc. 2.7.1 - Certidão de casamento Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2.7.2 - Certidão de óbito - Deusdedit	98029203894-Doc. 2.7.2 - Certidão de óbito - Deusdedit.pdf	Disponível
Doc. 3 - Certidões de distribuição	98029464004-Doc. 3 - Certidões de distribuição.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidão Falência - José Carlos	98029468544-Doc. 3.1 - Certidão Falência - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 1º grau José Carlos	98029327944-Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 1 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 2º grau José Carlos	98029484514-Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 2 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões PF 1º grau José Carlos	98029486014-Doc. 3.1 - Certidões PF 1 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões PF 2º grau José Carlos	98029475594-Doc. 3.1 - Certidões PF 2 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidão Falência - Laurice	98029503084-Doc. 3.2 - Certidão Falência - Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 1º grau Laurice	98029442674-Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 1 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 2º grau Laurice	98029511044-Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 2 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões PF 1º grau Laurice	98029534094-Doc. 3.2 - Certidões PF 1 grau Laurice.pdf	Disponível

Doc. 3.2 - Certidões PF 2º grau Laurice	98029492124-Doc. 3.2 - Certidões PF 2 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidão Falência - Laís	98029554034-Doc. 3.3 - Certidão Falência - Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 1º grau Laís	98029507084-Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 1 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 2º grau Laís	98029534174-Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 2 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões PF 1º grau Laís	98029582514-Doc. 3.3 - Certidões PF 1 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões PF 2º grau Laís	98029566044-Doc. 3.3 - Certidões PF 2 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidão Falência - Jéssica	98029587034-Doc. 3.4 - Certidão Falência - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 1º grau Jéssica	98029557114-Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 1 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 2º grau Jéssica	98029582064-Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 2 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões PF 1º grau Jéssica	98029584604-Doc. 3.4 - Certidões PF 1 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões PF 2º grau Jéssica	98029529674-Doc. 3.4 - Certidões PF 2 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidão Falência - Weber	98029625524-Doc. 3.5 - Certidão Falência - Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 1º grau Weber	98029582094-Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 1 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 2º grau Weber	98029529754-Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 2 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões PF 1º grau Weber	98029625574-Doc. 3.5 - Certidões PF 1 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões PF 2º grau Weber	98029658014-Doc. 3.5 - Certidões PF 2 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidão Falência - Weber JR	98029648534-Doc. 3.6 - Certidão Falência - Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 1º grau Weber JR	98029644064-Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 1 grau Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 2º grau Weber JR	98029678024-Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 2 grau Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões PF 1º grau Weber Jr	98029669534-Doc. 3.6 - Certidões PF 1 grau Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões PF 2º grau Weber Jr	98029582224-Doc. 3.6 - Certidões PF 2 grau Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidão Falência - Isaura	98029689544-Doc. 3.7 - Certidão Falência - Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 1º grau Isaura	98029698574-Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 1 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 2º grau Isaura	98029698594-Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 2 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões PF 1º grau Isaura	98029710014-Doc. 3.7 - Certidões PF 1 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões PF 2º grau Isaura	98029668624-Doc. 3.7 - Certidões PF 2 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.8 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029724034-Doc. 3.8 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 3.9 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029734004-Doc. 3.9 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 3.10 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029724094-Doc. 3.10 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 4 - Livro Caixa	98029733524-Doc. 4 - Livro Caixa.pdf	Disponível
Doc. 4.1 - Livro Caixa Jose Carlos 19-2021	98029730074-Doc. 4.1 - Livro Caixa Jose Carlos 19-2021.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 4.1 - Livro Caixa José Carlos 2022	98029730124-Doc. 4.1 - Livro Caixa José Carlos 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 19-2021	98029668724-Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 2022	98029692744-Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.3 - Livro Caixa Lais 20-2021	98029738074-Doc. 4.3 - Livro Caixa Lais 20-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.3 - Livro Caixa Laís 2022	98029668754-Doc. 4.3 - Livro Caixa Laís 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.4 - Livro Caixa Jessica 19-2021	98029738114-Doc. 4.4 - Livro Caixa Jessica 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.4 - Livro Caixa Jéssica 2022	98029740634-Doc. 4.4 - Livro Caixa Jéssica 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 19-2021	98029729634-Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 2022	98029730224-Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 19-2021	98029668824-Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 2022	98029744074-Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 19-2021	98029740714-Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 2022	98029733644-Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 2022.pdf	Disponível
Doc. 5 - Declaração IR	98029668914-Doc. 5 - Declaração IR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2021 - IR Jose Carlos	98029738194-Doc. 5.1 - ex 2021 - IR Jose Carlos.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed (1)-1-10	98029749614-Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed 1-1-10.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed (1)-11-17	98029668984-Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed 1-11-17.pdf	Sigiloso
Doc. 5.2 - ex 2021 - IR Laurice	98029692954-Doc. 5.2 - ex 2021 - IR Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 5.2 - ex 2022 - IR Laurice	98029722764-Doc. 5.2 - ex 2022 - IR Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 5.3 - ex 2021 - IR Lais	98029732334-Doc. 5.3 - ex 2021 - IR Lais.pdf	Sigiloso
Doc. 5.3 - ex 2022 - IR Laís	98029763624-Doc. 5.3 - ex 2022 - IR Laís.pdf	Sigiloso
Doc. 5.4 - ex 2022 - IR Jéssica	98029735224-Doc. 5.4 - ex 2022 - IR Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 5.4 - ex 2023 - IR Jéssica	98029774094-Doc. 5.4 - ex 2023 - IR Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 5.5 - ex 2021 - IR Weber	98029774124-Doc. 5.5 - ex 2021 - IR Weber.pdf	Sigiloso
Doc. 5.5 - ex 2022 - IR Weber_compressed	98029739844-Doc. 5.5 - ex 2022 - IR Weber_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 5.6 - ex 2021 - IR Weber JR	98029739884-Doc. 5.6 - ex 2021 - IR Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.6 - ex 2022 - IR Weber JR	98029741464-Doc. 5.6 - ex 2022 - IR Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.7 - ex 2021 - IR Isaura	98029733914-Doc. 5.7 - ex 2021 - IR Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 5.7 - ex 2022 - IR Isaura	98029763734-Doc. 5.7 - ex 2022 - IR Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 6 - Balanços Patrimoniais	98029739964-Doc. 6 - Balanços Patrimoniais.pdf	Disponível
Doc. 6.1 - Balanço - José Carlos	98029724334-Doc. 6.1 - Balanço - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 6.2 - Balanço - Laurice	98029733994-Doc. 6.2 - Balanço - Laurice.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 6.3 - Balanço - Laís	98029738464-Doc. 6.3 - Balanço - Laís.pdf	Disponível
Doc. 6.4 - Balanço - Jéssica	98029808534-Doc. 6.4 - Balanço - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 6.5 - Balanço - Weber	98029831534-Doc. 6.5 - Balanço - Weber.pdf	Disponível
Doc. 6.6 - Balanço - Weber JR	98029808044-Doc. 6.6 - Balanço - Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 6.7 - Balanço - Isaura	98029870534-Doc. 6.7 - Balanço - Isaura.pdf	Disponível
Doc. 7 - Relação de Credores	98029864524-Doc. 7 - Relação de Credores.pdf	Disponível
Doc. 7.1 - Lista de Credores Total	98029870564-Doc. 7.1 - Lista de Credores Total.pdf	Disponível
Doc. 8 - Relação de Empregados	98029887524-Doc. 8 - Relação de Empregados.pdf	Disponível
Doc. 8.1 - Empregados - Jose carlos	98029906504-Doc. 8.1 - Empregados - Jose carlos.pdf	Disponível
Doc. 8.2 - Empregados Laurice	98029862084-Doc. 8.2 - Empregados Laurice.pdf	Disponível
Doc. 8.3 - Empregados Laís	98029903534-Doc. 8.3 - Empregados Laís.pdf	Disponível
Doc. 8.3 - Empregados Weber	98029925504-Doc. 8.3 - Empregados Weber.pdf	Disponível
Doc. 8.4 - Empregados Jéssica	98029925544-Doc. 8.4 - Empregados Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 8.5 - Empregados Weber	98029941004-Doc. 8.5 - Empregados Weber.pdf	Disponível
Doc. 8.6 - Empregados Weber JR	98029866584-Doc. 8.6 - Empregados Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 8.7 - Empregados Isaura	98029909074-Doc. 8.7 - Empregados Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9 - Inscrições JUCEMG	98029926074-Doc. 9 - Inscrições JUCEMG.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - Ato Constitutivo - José Carlos	98029950034-Doc. 9.1 - Ato Constitutivo - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - Certidão José Carlos	98029939064-Doc. 9.1 - Certidão José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - CNPJ José Carlos	98029976054-Doc. 9.1 - CNPJ José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - Ato Constitutivo - Laurice	98030000574-Doc. 9.2 - Ato Constitutivo - Laurice.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - Certidão Laurice	98030007504-Doc. 9.2 - Certidão Laurice.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - CNPJ Laurice	98030019514-Doc. 9.2 - CNPJ Laurice.pdf	Disponível
Doc. 9.3 - Ato Constitutivo - Laís	98030032514-Doc. 9.3 - Ato Constitutivo - Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.3 - Certidão Laís	98029981614-Doc. 9.3 - Certidão Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.3 - CNPJ Laís	98030031574-Doc. 9.3 - CNPJ Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - Ato Constitutivo - Jéssica	98030061004-Doc. 9.4 - Ato Constitutivo - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - Certidão Jéssica	98030068504-Doc. 9.4 - Certidão Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - CNPJ Jéssica	98030068524-Doc. 9.4 - CNPJ Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - Ato Constitutivo - Weber	98030081004-Doc. 9.5 - Ato Constitutivo - Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - Certidão Weber	98030086004-Doc. 9.5 - Certidão Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - CNPJ Weber	98030098014-Doc. 9.5 - CNPJ Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.6 - Ato Constitutivo - Weber JR	98030089584-Doc. 9.6 - Ato Constitutivo - Weber JR.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 9.6 - Certidão Weber JR	98030086064-Doc. 9.6 - Certidão Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 9.6 - CNPJ Weber JR	98030096054-Doc. 9.6 - CNPJ Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - Ato Constitutivo - Isaura	98030107514-Doc. 9.7 - Ato Constitutivo - Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - Certidão Isaura	98030078604-Doc. 9.7 - Certidão Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - CNPJ Isaura	98030118514-Doc. 9.7 - CNPJ Isaura.pdf	Disponível
Doc. 10 - Relação de Bens	98030119504-Doc. 10 - Relação de Bens.pdf	Disponível
Doc. 10.1 - Bens José Carlos	98030118544-Doc. 10.1 - Bens José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 10.2 - Bens Laurice	98030117074-Doc. 10.2 - Bens Laurice.pdf	Disponível
Doc. 10.3 - Bens Laís	98030119544-Doc. 10.3 - Bens Laís.pdf	Disponível
Doc. 10.4 - Bens Jéssica	98030111094-Doc. 10.4 - Bens Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 10.5 - Bens Weber	98030117614-Doc. 10.5 - Bens Weber.pdf	Disponível
Doc. 10.6 - Bens Weber JR	98030118034-Doc. 10.6 - Bens Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 10.7 - Bens Isaura	98030122094-Doc. 10.7 - Bens Isaura.pdf	Disponível
Doc. 11 - Extratos Bancários	98030080694-Doc. 11 - Extratos Bancários.pdf	Sigiloso
Doc. 11.1 - Extratos José Carlos	98030078674-Doc. 11.1 - Extratos José Carlos.pdf	Sigiloso
Doc. 11.2 - Extratos Laurice	98030116064-Doc. 11.2 - Extratos Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 11.3 - Extratos Laís	98030097684-Doc. 11.3 - Extratos Laís.pdf	Sigiloso
Doc. 11.4 - Extratos Jéssica	98030121624-Doc. 11.4 - Extratos Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 11.5 - Extratos Weber	98030120654-Doc. 11.5 - Extratos Weber.pdf	Sigiloso
Doc. 11.6 - Weber JR	98030119724-Doc. 11.6 - Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 11.7 - Extratos Isaura	98030111204-Doc. 11.7 - Extratos Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 12 - Certidões de Protesto	98030120674-Doc. 12 - Certidões de Protesto.pdf	Disponível
Doc. 12.1 - Certidões José	98030116114-Doc. 12.1 - Certidões José.pdf	Disponível
Doc. 12.2 - Certidões Laurice	98030097734-Doc. 12.2 - Certidões Laurice.pdf	Disponível
Doc. 12.3 - Certidões Laís	98030078844-Doc. 12.3 - Certidões Laís.pdf	Disponível
Doc. 12.4 - Certidões Jéssica	98030117294-Doc. 12.4 - Certidões Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 12.5 - Certidões Weber	98030111274-Doc. 12.5 - Certidões Weber.pdf	Disponível
Doc. 12.6 - Certidões Weber JR	98030122184-Doc. 12.6 - Certidões Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 12.7 - Certidões Isaura	98030121714-Doc. 12.7 - Certidões Isaura.pdf	Disponível
Doc. 13 - Passivo Fiscal	98030078864-Doc. 13 - Passivo Fiscal.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CND Federal - José Carlos	98030118274-Doc. 13.1 - CND Federal - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CND José Carlos - Estadual	98030121244-Doc. 13.1 - CND José Carlos - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CNDT JOSÉ CARLOS MACHADO (PF)	98030118704-Doc. 13.1 - CNDT JOSÉ CARLOS MACHADO PF.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 13.2 - CND Laurice - Estadual	98030080864-Doc. 13.2 - CND Laurice - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.2 - CND Laurice - Federal	98030080904-Doc. 13.2 - CND Laurice - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.2 - CNDT LAURICE LEITE MACHADO (PF)	98030097824-Doc. 13.2 - CNDT LAURICE LEITE MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CND Laís - Estadual	98030120864-Doc. 13.3 - CND Laís - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CND Laís - Federal	98030111314-Doc. 13.3 - CND Laís - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CNDT LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (PF)	98030120874-Doc. 13.3 - CNDT LAIS LEITE MACHADO GIORGETO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CND Jéssica - Estadual	98030157554-Doc. 13.4 - CND Jéssica - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CND Jéssica - Federal	98030120304-Doc. 13.4 - CND Jéssica - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CNDT JESSICA LEITE MACHADO (PF)	98030116324-Doc. 13.4 - CNDT JESSICA LEITE MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CND Weber - Estadual	98030161044-Doc. 13.5 - CND Weber - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CND Weber - Federal	98030121284-Doc. 13.5 - CND Weber - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL (PF)	98030157624-Doc. 13.5 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL PF.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CND Weber Jr - Estadual	98030122314-Doc. 13.6 - CND Weber Jr - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CND Weber JR - Federal	98030097994-Doc. 13.6 - CND Weber JR - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (PF)	98030157694-Doc. 13.6 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR PF.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CND Isaura - Estadual	98030132354-Doc. 13.7 - CND Isaura - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CND Isaura - Federal	98030121314-Doc. 13.7 - CND Isaura - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CNDT ISAURA MARCELINA MACHADO (PF)	98030121334-Doc. 13.7 - CNDT ISAURA MARCELINA MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.8 - Certidões Municipais_compressed	98030203014-Doc. 13.8 - Certidões Municipais_compressed.pdf	Disponível
Doc. 14 - Relação de Ações	98030215504-Doc. 14 - Relação de Ações.pdf	Disponível
Doc. 14.1 - Relação de Ações_compressed	98030198544-Doc. 14.1 - Relação de Ações_compressed.pdf	Disponível
Doc. 16 - Documentos diversos	98030215034-Doc. 16 - Documentos diversos.pdf	Disponível
Doc. 16.1 - Decreto Medeiros	98030221514-Doc. 16.1 - Decreto Medeiros.pdf	Disponível
Doc. 17.1 - LAAD x José Carlos_compressed (1)	98030245514-Doc. 17.1 - LAAD x José Carlos_compressed 1.pdf	Sigiloso
Doc. 17.4 - LAAD x Jéssica	98030256014-Doc. 17.4 - LAAD x Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 17.5 - LAAD x Weber (2)_compressed	98030249084-Doc. 17.5 - LAAD x Weber 2_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 17.5 - LAAD x Weber_compressed	98030277504-Doc. 17.5 - LAAD x Weber_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 17.6 - LAAD x Weber Jr_compressed	98030256084-Doc. 17.6 - LAAD x Weber Jr_compressed.pdf	Sigiloso
Petição	98032942564-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - custas	98032830904-Doc. 01 - custas.pdf	Disponível
Doc. 02 - comprovante	98032978524-Doc. 02 - comprovante.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Certidão de Triagem	98039803284-Certidão de Triagem.html	Disponível
Petição	98044440304-Petição.pdf	Disponível
Certidão	98048290084-Certidão.html	Disponível
Decisão	98073140374-Decisão.html	Disponível
Petição	98100072294-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - QGC	98100272074-Doc. 01 - QGC.pdf	Disponível
Doc. 02 - Decisão leilão	98100273064-Doc. 02 - Decisão leilão.pdf	Disponível
Doc. 02.1 - avaliação imóveis	98100260034-Doc. 02.1 - avaliação imóveis.pdf	Disponível
Doc. 02.1 - Pedido de leilão	98100126224-Doc. 02.1 - Pedido de leilão.pdf	Disponível
Aceite de encargo da AJ	98111995384-Aceite de encargo da AJ.pdf	Disponível
Despacho	98121562564-Despacho.html	Disponível
Manifestação da AJ	98167407324-Manifestação da AJ.pdf	Disponível
Outros documentos	98239230674-Outros documentos.html	Disponível
Intimação	98241715074-Intimação.html	Disponível
Juntada de termo de compromisso da AJ	98250366064-Juntada de termo de compromisso da AJ.pdf	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051 - TERMO DE COMPROMISSO AJ ASSINADO	98250410524-5001131-26.2023.8.13.0051 - TERMO DE COMPROMISSO AJ ASSINADO.pdf	Disponível
MPMG-CIENTE O MP	98284915004-MPMG-CIENTE O MP.pdf	Disponível
Procuração - Bradesco	98347958504-Procuração - Bradesco.html	Disponível
PROCURAÇÃO BRADESCO	98347862674-PROCURAÇÃO BRADESCO.pdf	Disponível
Decisão	98348596564-Decisão.html	Disponível
Ofício	98360359254-Ofício.html	Disponível
Ofício	98360640664-Ofício.html	Disponível
Intimação	98360103954-Intimação.html	Disponível
Decisão	98360961014-Decisão.html	Disponível
Outros documentos	98360474344-Outros documentos.html	Disponível
Petição	98399572844-Petição.pdf	Disponível
1.1. Procuração	98399729814-1.1. Procuração.pdf	Disponível
1.2. Estatuto Social	98399657974-1.2. Estatuto Social.pdf	Disponível
1.3. Ata Designação da Diretoria	98399740134-1.3. Ata Designação da Diretoria.pdf	Disponível
1.4. Ata Eleição Conselho Administração	98399828114-1.4. Ata Eleição Conselho Administração.pdf	Disponível
MPMG-CIENTE O MP	98401170984-MPMG-CIENTE O MP.pdf	Disponível
Embargos de Declaração	98402476714-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
2.1. Notificação	98402508664-2.1. Notificação.pdf	Disponível

2.2. Envelope	98402558134-2.2. Envelope.pdf	Disponível
2.3. Rastreamento	98402404314-2.3. Rastreamento.pdf	Disponível
Juntada de edital	98407591664-Juntada de edital.pdf	Disponível
Edital n. 111, ano 131 - Publicado em 17.06.2023	98407718674-Edital n. 111 ano 131 - Publicado em 17.06.2023.pdf	Disponível
Publicação jornal - Edição n. 2211_Página 04	98407590454-Publicação jornal - Edição n. 2211_Página 04.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 1	98407709114-Comprovante de correspondência 1.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 2	98407379424-Comprovante de correspondência 2.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 3	98407565874-Comprovante de correspondência 3.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública - PFN (Inexistência de crédito)	98425543454-Manifestação da Advocacia Pública - PFN Inexistência de crédito.html	Disponível
FGTS - empregador nao encontrado Aurice	98425684164-FGTS - empregador nao encontrado Aurice.pdf	Disponível
SIDA-PLENUS - sem inscrições.pdf AUR	98425618804-SIDA-PLENUS - sem inscrições AUR.pdf	Disponível
Impugnação aos Embargos	98426495304-Impugnação aos Embargos.pdf	Disponível
Petição	98437971374-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - acórdãos	98438544034-Doc. 01 - acórdãos.pdf	Disponível
Petição	98447031404-Petição.pdf	Disponível
DOC. 01 - DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	98447206514-DOC. 01 - DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.pdf	Disponível
Petição	98498028634-Petição.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 1-32	98498116124-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 1-32.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social 8487426 - 33-68	98498204504-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 33-68.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social 8487426 - 69 -96	98497779894-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 69 -96.pdf	Disponível
03. Banco Santander_AGO 30.04.2021_Eleição Conselho de Administração	98498206014-03. Banco Santander_AGO 30.04.2021_Eleição Conselho de Administração.pdf	Disponível
04. Banco Santander_RCA 03.05.2021_Eleição da Diretoria 8487425	98497653974-04. Banco Santander_RCA 03.05.2021_Eleição da Diretoria_8487425.pdf	Disponível
04.1 Banco Santander_RCA 01.07.2021_Eleição Diretores	98498025174-04.1 Banco Santander_RCA 01.07.2021_Eleição Diretores.pdf	Disponível
04.2 Banco Santander_RCA 01.11.2021_Eleição Diretores	98497996754-04.2 Banco Santander_RCA 01.11.2021_Eleição Diretores.pdf	Disponível
05. PROCURAÇÃO SANTANDER_compressed	98497871374-05. PROCURAÇÃO SANTANDER_compressed.pdf	Disponível
06. Subs - SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	98497860874-06. Subs - SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.pdf	Disponível
Petição art 1.018	98566623544-Petição art 1.018.pdf	Disponível
Doc. 01 - AI	98566608584-Doc. 01 - AI.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 02 - comprovante	98566524684-Doc. 02 - comprovante.pdf	Disponível
Pedido de Habilitação e Juntada de Certidão	98574813584-Pedido de Habilitação e Juntada de Certidão.pdf	Disponível
CERTID~1	98574339404-CERTID1.pdf	Disponível
Ata de Posse Prefeito Mandato 2021-2024	98574410444-Ata de Posse Prefeito Mandato 2021-2024.pdf	Disponível
Portaria 133 Nomeação Aline 2023	98574740724-Portaria 133 Nomeação Aline 2023.pdf	Disponível
Petição	98578523004-Petição.pdf	Disponível
Doc. 1.1. Atos constitutivos LAAD_compressed	98578554544-Doc. 1.1. Atos constitutivos LAAD_compressed.pdf	Disponível
Doc. 1.2. Atos constitutivos LAAD	98578554554-Doc. 1.2. Atos constitutivos LAAD.pdf	Disponível
Doc. 2.1. Procuração da LAAD	98578554564-Doc. 2.1. Procuração da LAAD.pdf	Disponível
Doc. 2.2. Procuração da LAAD_compressed	98578554574-Doc. 2.2. Procuração da LAAD_compressed.pdf	Disponível
Doc. 3. Petição inicial da RJ 5000730-61.2022.8.13.0051	98578554584-Doc. 3. Petição inicial da RJ 5000730-61.2022.8.13.0051.pdf	Disponível
Doc. 4.1. Acórdão AI 1070261-67.2022.8.13.0000	98578554594-Doc. 4.1. Acórdão AI 1070261-67.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 4.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1070261-67.2022.8.13.0000	98578554604-Doc. 4.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1070261-67.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 5.1. Acórdão do AI 1302771-52.2022.8.13.0000	98578554614-Doc. 5.1. Acórdão do AI 1302771-52.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 5.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1302771-52.2022.8.13.0000	98578554624-Doc. 5.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1302771-52.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 6.1. Acórdão do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	98578554634-Doc. 6.1. Acórdão do AI 1312119-94.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 6.2. Certidão de trânsito em julgado do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	98578554644-Doc. 6.2. Certidão de trânsito em julgado do AI 1312119-94.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Petição art 1.018	98641361134-Petição art 1.018.pdf	Disponível
Doc. 01 - AI	98641370634-Doc. 01 - AI.pdf	Disponível
Doc. 02 - Recibo de protocolo - Agravo	98641325154-Doc. 02 - Recibo de protocolo - Agravo.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública	98648117144-Manifestação da Advocacia Pública.pdf	Disponível
SEI_1080.01.0056850_2023_03.pdf	98648117154-SEI_1080.01.0056850_2023_03.pdf	Sigiloso
Manifestação	98651730594-Manifestação.pdf	Disponível
20230710 - PRJ Machado Cruvinel_v2	98651741304-20230710 - PRJ Machado Cruvinel_v2.pdf	Disponível
20230710-LaudoVE-Machado Cruvinel-v2	98651668344-20230710-LaudoVE-Machado Cruvinel-v2.pdf	Disponível
20230710-Laudo de Avaliação Machado Cruvinel	98651718334-20230710-Laudo de Avaliação Machado Cruvinel.pdf	Disponível
Manifestação	98692073624-Manifestação.pdf	Disponível
Petição	98803373584-Petição.pdf	Disponível
doc. 1. acórdão extinção da recuperação judicial	98803343604-doc. 1. acórdão extinção da recuperação judicial.pdf	Disponível
Manifestação	98951410854-Manifestação.pdf	Disponível

Petição	98957720024-Petição.pdf	Disponível
Outros documentos	98957720054-Outros documentos.html	Disponível
LEITE, TOSTO E BARROS	98957710114-LEITE TOSTO E BARROS.pdf	Disponível
GALDINO COELHO	98957712614-GALDINO COELHO.pdf	Disponível
LAAD	98957695614-LAAD.pdf	Disponível
COOXUPÉ	98957730524-COOXUPÉ.pdf	Disponível
BANCO RABOBANK	98957730514-BANCO RABOBANK.pdf	Disponível
BANCO SANTANDER	98957703544-BANCO SANTANDER.pdf	Disponível
BRADESCO S.A	98957713554-BRADESCO S.A.pdf	Disponível
RELAÇÃO DE CREDORES DO AJ- 2 LISTA-CONSOLIDADO	98957731004-RELAÇÃO DE CREDORES DO AJ- 2 LISTA-CONSOLIDADO.pdf	Disponível
RELAÇÃO- Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa	98957710124-RELAÇÃO- Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa.pdf	Disponível
Manifestação AJ	98967843554-Manifestação AJ.pdf	Disponível
Retificação de relação de credores da AJ	99073766914-Retificação de relação de credores da AJ.pdf	Disponível
1. Relação de credores AJ consolidada - Retificada	99074133324-1. Relação de credores AJ consolidada - Retificada.pdf	Disponível
2. Relação de credores e julgamento - Retificada	99074217314-2. Relação de credores e julgamento - Retificada.pdf	Disponível
Juntada	99176715654-Juntada.html	Disponível
5001131-26	99175526784-5001131-26.pdf	Disponível
Juntada	99176437664-Juntada.html	Disponível
001131-26 2023	99175808344-001131-26 2023.pdf	Disponível
Petição	99380209504-Petição.pdf	Disponível
2. Declaração	99380214004-2. Declaração.pdf	Disponível
3. Procuração	99380214014-3. Procuração.pdf	Disponível
OFICIO GAB 89 2023	99518270004-OFICIO GAB 89 2023.pdf	Disponível
Despacho	99216743204-Despacho.html	Disponível
Embargos de Declaração	99583715524-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
Decisão	99619593504-Decisão.html	Disponível
Decisão	100050970514-Decisão.html	Disponível
MPMG-Ciente o MP	100117635504-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível
Petição	100691739014-Petição.pdf	Disponível
Petição	100868496694-Petição.pdf	Disponível
Segunda RJ Cafeicultores_subs_Mariana	100868308844-Segunda RJ Cafeicultores_subs_Mariana.pdf	Disponível
Petição	100876671894-Petição.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Doc. 1. Petição do AI e relação de documentos	100876807594-Doc. 1. Petição do AI e relação de documentos.pdf	Disponível
Doc. 2. Comprovante de protocolo	100876898504-Doc. 2. Comprovante de protocolo.pdf	Disponível
Petição	100901663924-Petição.pdf	Disponível
DECISÃO AGRAVO	100962287564-DECISÃO AGRAVO.pdf	Disponível
Petição	101006958824-Petição.pdf	Disponível
OFICIO GAB 111 2023	101038165634-OFICIO GAB 111 2023.pdf	Disponível
Despacho	101038260514-Despacho.html	Disponível
RMA - maio a julho/2023	101168067524-RMA - maio a julho2023.pdf	Disponível
1. LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL	101168067554-1. LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL.pdf	Disponível
2. CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	101168129504-2. CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.pdf	Disponível
3. EXTRATOS BANCÁRIOS	101168101594-3. EXTRATOS BANCÁRIOS.pdf	Sigiloso
4. RELAÇÃO DE EMPREGADOS	101168091574-4. RELAÇÃO DE EMPREGADOS.pdf	Disponível
5. HOLERITES	101168128524-5. HOLERITES.pdf	Disponível
6. CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS	101168129514-6. CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS.pdf	Disponível
Certidão	101185916354-Certidão.pdf	Disponível
Petição	101205014274-Petição.pdf	Disponível
ATA INCORPORACAO	101205014294-ATA INCORPORACAO.pdf	Disponível
Estatuto Coopercitrus_compressed	101205052604-Estatuto Coopercitrus_compressed.pdf	Disponível
Cálculo atualizado 21-06-2023	101204981214-Cálculo atualizado 21-06-2023.pdf	Disponível
email retorno inexistente grupo machado cruvinel	101205029254-email retorno inexistente grupo machado cruvinel.pdf	Disponível
Procuração - Dr. Clésio	101205032184-Procuração - Dr. Clésio.pdf	Disponível
Procuração - Coopercitrus - 2023	101204970204-Procuração - Coopercitrus - 2023.pdf	Disponível
Petição	101254738194-Petição.pdf	Disponível
Decisão	101352152444-Decisão.html	Disponível
Manifestação	101415228884-Manifestação.pdf	Disponível
Certidão	101452513154-Certidão.html	Disponível
Oficio 115 - GAB	101452546894-Oficio 115 - GAB.pdf	Disponível
PROTOCOLO OFÍCIO	101452524474-PROTOCOLO OFÍCIO.pdf	Disponível
Outros documentos	101487666094-Outros documentos.html	Disponível
Certidão	101488232074-Certidão.html	Disponível
Juntada de publicação do 2º Edital DOMG	101532815494-Juntada de publicação do 2 Edital DOMG.pdf	Disponível
2º Edital Machado e Cruvinel - Ano 132, n. 13	101532567224-2 Edital Machado e Cruvinel - Ano 132 n. 13.pdf	Disponível
Publicação Jornal 20.01.2024	101533061904-Publicação Jornal 20.01.2024.pdf	Disponível

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Informação DOMG	101533234834-Informação DOMG.pdf	Disponível
Petição	101594910694-Petição.pdf	Disponível
OBJEÇÃO AO PRJ - BRADESCO	101667092954-OBJEÇÃO AO PRJ - BRADESCO.pdf	Disponível
Petição	101677100654-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - Acórdão	101677380904-Doc. 01 - Acórdão.pdf	Disponível
Petição	101696169644-Petição.pdf	Disponível
TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323	101696276044-TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323.pdf	Disponível
2. Procuracao CAIXA	101695786754-2. Procuracao CAIXA.pdf	Disponível
Petição	101696271714-Petição.pdf	Disponível
TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323	101696387994-TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323.pdf	Disponível
2. Procuracao CAIXA	101696398474-2. Procuracao CAIXA.pdf	Disponível
Manifestação	101696614824-Manifestação.html	Disponível
Juntada	101731085054-Juntada.html	Disponível
FORMULÁRIO 72º2020-CNJ - MACHADO E CRUVINEL (1)	101731267914-FORMULÁRIO 722020-CNJ - MACHADO E CRUVINEL 1.pdf	Disponível
MAPEAMENTO GRUPO MACHADO E CRUVINEL (1)	101730823314-MAPEAMENTO GRUPO MACHADO E CRUVINEL 1.pdf	Disponível
Relatório - Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051 - Grupo Machado e Cruvinel (2)	101731028634-Relatório - Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051 - Grupo Machado e Cruvinel 2.pdf	Disponível
Manifestação sobre matrículas dos imóveis	101739377794-Manifestação sobre matrículas dos imóveis.pdf	Disponível
Petição	101938109924-Petição.pdf	Disponível
Decisão	101818644084-Decisão.html	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública	100179209074-Manifestação da Advocacia Pública.html	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-decisao	101963279914-5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-decisao.pdf	Disponível
Ofício	101962893954-Ofício.html	Disponível
Petição	101977555794-Petição.pdf	Disponível
Embargos de Declaração	101980844964-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
Doc. 01 - Resolução feriado	101980831124-Doc. 01 - Resolução feriado.pdf	Disponível
MPMG-Ciente o MP	102036605514-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível
Decisão	102068981014-Decisão.html	Disponível
Manifestação AJ	102070513324-Manifestação AJ.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública - PFN	101977353054-Manifestação da Advocacia Pública - PFN.html	Disponível
Manifestação AJ AGC	102127270054-Manifestação AJ AGC.pdf	Disponível
ORIENTAÇÕES PARA	102127285884-ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC	Disponível

Parte

Nome: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Denominação: Agravante
Complemento:

Número CNPJ: 01023570000160
Razão social: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Nome fantasia: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 01023570000160

Documentos Digitalizados:

Procuradores:
Inscrição: 98709NSP
Nome: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
Tipo: Advogado

Endereço:
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 7 ANDAR BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578-000

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 26/09/1941
Sexo: F
Nome da mãe: MARIA LEMOS DA SILVA
Nome do pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas: 89491939653

Documentos Digitalizados:

Procuradores:
Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:
ZR FAZENDA MEIRIM ZR CEP: 38930-000

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado
Complemento:

Número CNPJ: 44823567000133
Razão social: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome fantasia:
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823567000133

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Endereço:
MEIRIM Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/04/1992
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 08238442699

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA PIMENTEIRA ZR CEP: 38930-000

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44821756000177

Razão social: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821756000177

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

PIMENTEIRA Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Parte

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:

Número CNPJ: 44823448000180
Razão social: JOSE CARLOS MACHADO
Nome fantasia:
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823448000180
Documentos Digitalizados:
Procuradores:
Endereço:
PENAS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 30/08/1961
Sexo: M
Nome da mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO
Nome do pai: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:
Documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas: 39012417600
Documentos Digitalizados:
Procuradores:

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 54894NGO
Nome: JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA

Endereço:
FAZENDA PENAS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Denominação: Agravado
Complemento:

Número CNPJ: 44831370000146
Razão social: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Nome fantasia:
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44831370000146
Documentos Digitalizados:
Procuradores:
Endereço:
PONTE NOVA Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 29/03/1990
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 08238443660

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA PONTE NOVA ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/07/1964
Sexo: F
Nome da mãe: ERLI GOMES DE FARIA
Nome do pai: ARNIEL FARIA LEITE
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 55962327691

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA MEDEIROS ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44823522000169

Razão social: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823522000169

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44821600000196

Razão social: WEBER LEITE CRUVINEL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821600000196

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 05/10/1952
Sexo: M
Nome da mãe: JACINTA CRUVINEL
Nome do pai: BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 17471010606

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA MEDEIROS ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 16/06/1978
Sexo: M
Nome da mãe: LUCIA MACHADO CRUVINEL
Nome do pai: WEBER LEITE CRUVINEL
Estado Civil: Solteiro(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 03542551694

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA MEDEIROS ZR CEP: 38930-000

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Andamento processual na 1ª Instância:

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 22/04/2024 19:26 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 18/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:36 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 17/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:36 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 17/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:35 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 17/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:35 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 17/04/2024 23:59.

- 15/04/2024 15:25 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 12/04/2024 19:13 - Juntada de Petição de manifestação

- 12/04/2024 16:39 - Conclusos para despacho

- 12/04/2024 16:49 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 08/04/2024 16:47 - Juntada de Petição de ciência

- 28/03/2024 18:14 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 27/03/2024 15:57 - Juntada de Petição de petição

- 25/03/2024 16:29 - Expedição de Ofício.

- 23/03/2024 12:33 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 27/03/2024 15:17
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 22/03/2024 14:39
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 23/03/2024 12:32
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 25/03/2024 02:53
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 25/03/2024 18:04
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 25/03/2024 14:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação

Ciência em : 29/03/2024 15:06
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 27/03/2024 15:17
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 23/03/2024 12:32
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 22/03/2024 14:39
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 25/03/2024 14:43

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 25/03/2024 02:53
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação

Ciência em : 25/03/2024 18:04
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 29/03/2024 15:06
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 20/03/2024 17:44 - Juntada de Petição de petição

- 23/02/2024 12:46 - Juntada de Petição de manifestação

- 22/02/2024 15:01 - Juntada de Certidão

- 19/02/2024 16:34 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/02/2024 16:25 - Juntada de Petição de petição

- 19/02/2024 16:31 - Juntada de Petição de petição

- 15/02/2024 19:19 - Juntada de Petição de petição

- 14/02/2024 13:51 - Juntada de Petição de manifestação

- 25/01/2024 07:49 - Conclusos para decisão

- 22/01/2024 16:19 - Juntada de Petição de manifestação

- 12/01/2024 11:28 - Expedição de Certidão.

- 12/01/2024 10:27 - Expedição de Outros documentos.

- 02/01/2024 14:42 - Expedição de Certidão.

- 18/12/2023 15:40 - Juntada de Petição de manifestação

- 11/12/2023 13:57 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 11/12/2023 13:57
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 13/12/2023 16:33
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 11/12/2023 13:57 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 11/12/2023 13:57
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 13/12/2023 16:33
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 06/12/2023 11:04 - Conclusos para despacho

- 28/11/2023 16:44 - Juntada de Petição de petição

- 22/11/2023 19:12 - Juntada de Petição de petição

- 21/11/2023 11:28 - Expedição de Certidão.

- 17/11/2023 22:14 - Juntada de Petição de manifestação

- 31/10/2023 14:17 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/10/2023 14:17
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 07/11/2023 14:18
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/10/2023 14:17 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/10/2023 14:17
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 07/11/2023 14:18
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 30/10/2023 23:59.

- 26/10/2023 17:50 - Juntada de Petição de petição

- 23/10/2023 13:48 - Juntada de Decisão

- 23/10/2023 13:50 - Conclusos para despacho

- 21/10/2023 00:45 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 20/10/2023 23:59.

- 21/10/2023 00:45 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 20/10/2023 23:59.

- 20/10/2023 01:27 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 19/10/2023 23:59.

- 20/10/2023 01:27 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 19/10/2023 23:59.

- 15/10/2023 15:57 - Juntada de Petição de petição

- 10/10/2023 10:47 - Juntada de Petição de petição

- 09/10/2023 13:56 - Juntada de Petição de petição

- 02/10/2023 17:03 - Juntada de Petição de petição

- 26/09/2023 13:56 - Juntada de Petição de ciência

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 25/09/2023 16:41
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 27/09/2023 10:26

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 27/09/2023 07:40
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação

Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 26/09/2023 16:46
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 26/09/2023 03:33
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 02/10/2023 16:31
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 19/09/2023 16:42 - Embargos de Declaração Acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 19/09/2023 13:26 - Conclusos para decisão

- 19/09/2023 11:17 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 18/09/2023 17:15 - Expedição de comunicação via sistema.

- 18/09/2023 17:15 - Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente em 1611583-73.2023.8.13.0000 (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/09/2023 17:15 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/09/2023 17:15 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 14/09/2023 21:17 - Juntada de Petição de petição

- 11/09/2023 17:25 - Juntada de Decisão

- 11/09/2023 17:22 - Juntada de Decisão

- 05/09/2023 10:24 - Conclusos para despacho

- 30/08/2023 17:44 - Juntada de Petição de petição

- 18/08/2023 20:48 - Juntada de Petição de manifestação

- 18/08/2023 00:04 - Juntada de Petição de outros documentos

- 17/08/2023 23:56 - Juntada de Petição de petição

- 17/08/2023 13:49 - Juntada de Petição de manifestação

- 01/08/2023 15:21 - Juntada de Petição de petição

- 19/07/2023 17:06 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/07/2023 00:26 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 18/07/2023 23:59.

- 19/07/2023 00:26 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 18/07/2023 23:59.

- 18/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 17/07/2023 23:59.

- 14/07/2023 18:02 - Juntada de Petição de manifestação

- 14/07/2023 14:04 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 13/07/2023 19:22 - Juntada de Petição de petição

- 06/07/2023 19:23 - Juntada de Petição de petição

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 05/07/2023 19:13 - Juntada de Petição de petição

- 05/07/2023 00:51 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 04/07/2023 23:59.

- 05/07/2023 00:51 - Decorrido prazo de Ministério Público - MPMG em 04/07/2023 23:59.

- 04/07/2023 01:48 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 03/07/2023 23:59.

- 28/06/2023 17:15 - Juntada de Petição de petição

- 23/06/2023 15:29 - Juntada de Petição de petição

- 22/06/2023 14:53 - Juntada de Petição de petição

- 21/06/2023 14:16 - Juntada de Petição de impugnação aos embargos

- 21/06/2023 13:09 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 19/06/2023 17:45 - Juntada de Petição de petição

- 19/06/2023 14:28 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 19/06/2023 13:19 - Juntada de Petição de ciência

- 19/06/2023 10:53 - Juntada de Petição de petição

- 14/06/2023 15:00 - Expedição de Outros documentos.

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 15/06/2023 11:20
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 24/06/2023 05:37
Lido por : SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

- 14/06/2023 13:20 - Expedição de Ofício.

- 14/06/2023 13:17 - Expedição de Ofício.

- 14/06/2023 13:25 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:25
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 13/06/2023 11:51
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 14/06/2023 15:42
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 23/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 13/06/2023 13:56
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 13/06/2023 11:51
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 13/06/2023 13:56
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 23/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36

Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 10:22 - Juntada de Petição de procuração

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 07/06/2023 23:59.

- 07/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 06/06/2023 23:59.

- 06/06/2023 09:21 - Juntada de Petição de ciência

- 01/06/2023 15:54 - Juntada de Petição de mandado

- 31/05/2023 18:03 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/05/2023 18:03
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 02/06/2023 18:44
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/05/2023 18:03 - Conclusos para despacho

- 31/05/2023 17:13 - Expedição de Termo.

- 24/05/2023 15:02 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/05/2023 10:32 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/05/2023 11:25 - Juntada de Petição de manifestação

- 17/05/2023 11:36 - Conclusos para despacho

- 17/05/2023 10:06 - Juntada de Petição de petição

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 17/05/2023 11:38
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 16/05/2023 11:38
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 17/05/2023 11:38
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 11/05/2023 15:51 - Expedição de Certidão.

- 11/05/2023 10:28 - Juntada de Petição de petição

- 10/05/2023 18:22 - Conclusos para despacho

- 10/05/2023 18:22 - Expedição de Certidão de Triagem.

- 10/05/2023 09:28 - Juntada de Petição de petição

- 09/05/2023 21:50 - Distribuído por sorteio

Número do documento: 24050818103116500010220053775
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050818103116500010220053775
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/05/2024 18:10:31

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMERCA DE BAMBUÍ - MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") **e ISAURA MARCELINA MACHADO ("ISAURA"),** em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), já devidamente qualificado nos autos processo em epígrafe, através de seus advogados subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER a exclusão** do nome da **Dra. ISABELLA COSTA NUNES** do cadastro dos autos e que as todas as intimações e publicações oriundas do presente recurso, **DEVEM** ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, regularmente inscrito na OAB/SP nº 146.360, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

Número do documento: 24061809531348000010243672116
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061809531348000010243672116
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 18/06/2024 09:53:13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): CERTIDÃO DE TRÂNSITO

Bambuí, data da assinatura eletrônica

JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA

Servidor

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada

Certidão

CERTIFICO que o (a) acórdão/decisão retro transitou em julgado em 24/06/2024. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 25 de Junho de 2024. Eu, Erika Paixão Ribeiro, T008671-0, escrivã, em substituição do Cartório da 16ª Câmara Civel Especializada, assino digitalmente.

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CUSTAS DE PROCESSO ANTERIOR EXTINTO SEM MÉRITO – PAGAMENTO REALIZADO – PROCESSAMENTO DA NOVA DEMANDA – REGULARIDADE – CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL – REQUISITOS – ARTIGO 69-J DA LEI 11.101/05 – PRESENÇA.

- Após a extinção sem mérito de uma demanda, o andamento da nova demanda proposta dependerá do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado. (CPC, art. 486, §2º).

- O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05.

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.23.260572-5/000 - COMARCA DE BAMBUÍ - AGRAVANTE(S): LAAD AMERICAS N V - AGRAVADO(A)(S): ISAURA MARCELINA MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, JOSÉ CARLOS MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 16ª Câmara Cível Especializada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

DES. RAMOM TÁCIO
RELATOR

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

DES. RAMOM TÁCIO (RELATOR)

V O T O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo LAAD AMERICAS N V em face da decisão (doc. de ordem 03, pág. 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSE CARLOS MACHADO e outros (recuperandos/agravados), em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial dos produtores rurais agravados.

Em suas razões recursais, a parte agravante alega que os produtores rurais agravados apresentaram, no ano de 2022, pedido de recuperação judicial (nº 5000730-61.2022.8.13.0051) que foi extinto sem resolução de mérito através do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000.

Afirma que, em razão da extinção sem mérito do primeiro pedido, a apresentação de segundo pedido fica condicionada ao pagamento das custas processuais da demanda que foi extinta, bem como dos honorários advocatícios nela fixados, conforme preceitua o §2º do artigo 486 do CPC.

Sustenta que os agravados não realizaram os pagamentos exigidos pelo CPC, razão pela qual seu segundo pedido de recuperação judicial não deveria ter sido apreciado pelo magistrado de 1º grau.

Diz que, além disso, que a decisão de 1º grau deve ser reformada, porque não estariam preenchidos os requisitos necessários à cumulação de sujeitos no polo ativo da recuperação judicial, na modalidade de consolidação substancial.

Alega que a autorização da consolidação substancial exige, nos termos da Lei nº 11.101/05, a existência de confusão entre o patrimônio

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

dos devedores, bem como a existência de pelo menos duas das hipóteses elencadas em seu art. 69-J.

Narra que, nesse sentido, apesar dos recuperandos terem preenchido os requisitos do art. 69-J da Lei 11.101/05, eles não demonstraram a confusão entre os patrimônios dos devedores, algo que deve levar à extinção da recuperação, por irregularidade na formação do litisconsórcio ativo.

Requer a concessão de efeito suspensivo e, ao final, pede o provimento do recurso, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pela parte agravada.

Na decisão (doc. de ordem n. 27), o recurso foi recebido apenas no efeito devolutivo.

O magistrado *a quo* prestou as informações requisitadas (doc. de ordem n. 28), onde consta que não houve exercício do Juízo de retratação.

A parte agravada apresentou contraminuta (doc. ordem 29), pugnando pela manutenção da decisão recorrida.

É o relatório.

Conheço do recurso, uma vez que presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

A pretensão recursal não procede, porquanto o agravante não desmereceu o deferimento do processamento da recuperação judicial dos agravados.

Com efeito, é sabido que, após a extinção sem mérito de uma demanda, o andamento da nova demanda proposta dependerá do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado. É o que diz o §2º do artigo 486 do CPC:

> Art. 486. **O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.**
> § 1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485 , a

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

> propositura da nova ação depende da correção do vício que levou à sentença sem resolução do mérito.
> § 2º **A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**.

No caso, verifica-se que os agravados recolheram devidamente as custas processuais da recuperação judicial de nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução de mérito. É o que se vê dos documentos constantes em ID 980739312 e ID 9822569304 dos autos da recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051.

Além disso, os honorários advocatícios fixados na decisão que extinguiu o primeiro pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal, já que fixados em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação. Desse modo, o pagamento desse crédito se sujeita a esse plano de recuperação judicial (Lei n. 11.101/05, art. 49).

Sobre o tema, aliás, já decidiu este Tribunal:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FATO GERADOR DOS CRÉDITOS - NATUREZA CONCURSAL. - O STJ, em sede de recurso repetitivo, Tema 1.051, decidiu que, para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o fato gerador. - **Se os créditos foram constituídos antes da recuperação judicial são de natureza concursal e se submetem aos efeitos da recuperação judicial**. - **Homologado novo plano de recuperação judicial, constituem crédito concursal os honorários de sucumbência fixados em sentença proferida em data anterior.** (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.129923-1/001, Relator(a): Des.(a) Cavalcante Motta , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2023, publicação da súmula em 28/08/2023 – g.n.)
>
> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPACHO QUE INTIMA O DEVEDOR PARA PAGAR A QUANTIA DEVIDA - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA - CRÉDITO CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NATUREZA CONCURSAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NATUREZA CONCURSAL -

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

> LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AUTOS APARTADOS - DESNECESSIDADE.
> 1. A intimação do devedor para pagamento é mero despacho de expediente e não faz coisa julgada, pois o juiz simplesmente cumpre o procedimento determinado pelo art. 513, § 2º, do CPC, impulsionando o processo.
> 2. O crédito cujo fato gerador tenha ocorrido antes da concessão da recuperação judicial é considerado concursal, submetendo-se aos efeitos desta.
> **3. Os honorários sucumbenciais fixados em sentença transitada em julgado antes do pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal.**
> 4. Quando a apuração de parte da condenação depender apenas de cálculos aritméticos, porque já definidos em sentença os critérios para a sua quantificação, não há que se falar em formação de autos apartados para sua liquidação, por força do art. 509, § 2º, do CPC (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.099875-9/001, Relator(a): Des.(a) José Maurício Cantarino Villela (JD Convocado) , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/08/2023, publicação da súmula em 03/08/2023 – g.n.)

De mais a mais, sabe-se que, para que haja o estabelecimento de consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico, tal como feito pelo magistrado de 1º grau, devem estar preenchidos os requisitos elencados no artigo 69-J da Lei 11.101/05. É isso o que estabelece a referida Lei:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário;
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

No caso, pelo que se vê dos autos e das alegações do próprio agravante, os recuperandos/agravados juntaram aos autos as garantias cruzadas e demonstraram a atuação conjunta no mesmo ramo do mercado.

Além disso, em relação ao requisito da confusão entre ativos ou passivos dos devedores, vê-se que os recuperandos são devedores em comum em diversas ações de execução, possuindo demandas cujo polo passivo é integrado por membros tanto da família Machado quanto da família Cruvinel e que, além disso, realizaram diversos negócios jurídicos em conjunto no mercado.

Com efeito, tais situações demonstram a confusão entre ativos e passivos dos recuperandos, já que não é possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, conforme preceitua a Lei 11.101/05.

Assim, está correta a autorização de consolidação substancial dada pelo Juízo de 1º grau na decisão recorrida.

A propósito, vide a jurisprudência das Câmaras Especializadas deste Tribunal:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. LITISCONSÓRCIO ATIVO (consolidação processual). POSSIBILIDADE.
> - A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20.
> - A consolidação processual, a seu turno, em homenagem à economia processual, evidencia a necessidade da inclusão no pólo ativo do processo recuperacional das empresas, a priori, reconhecidas no conglomerado econômico. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.038228-3/005, Relator(a): Des.(a) Tiago Gomes de Carvalho Pinto , 16ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 04/10/2023, publicação da súmula em 06/10/2023)
>
> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO -

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL - ART 69-J, DA LEI FEDERAL 11.101/05, INCLUÍDO PELA LEI FEDERAL 14.112/20 - OBSERVÂNCIA - REQUISITOS - PREENCHIMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20. O Magistrado condutor da recuperação judicial pode autorizar a consolidação substancial se houver a interconexão e confusão entre ativos ou passivos dos devedores, e que seja observada cumulativamente o preenchimento de, no mínimo, duas das hipóteses contidas na aludida legislação: existência de garantias cruzadas; relação de controle ou de dependência; identidade total ou parcial do quadro societário; e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Preenchidos os requisitos aptos a autorizar a consolidação substancial, não há que se falar em reforma da decisão que a deferiu. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.200286-9/005, Relator(a): Des.(a) Adriano de Mesquita Carneiro , 21ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 07/12/2022, publicação da súmula em 12/12/2022)

Com tais razões de decidir, **nego provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão recorrida.**

Custas recursais, ao final, na forma da lei.

DES. MARCOS HENRIQUE CALDEIRA BRANT - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO"

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.23.260572-5/000	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	LAAD AMERICAS N V
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JOSÉ CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo LAAD AMERICAS N V em face da decisão (doc. de ordem 03, pág. 05) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSE CARLOS MACHADO e outros (recuperandos/agravados), em que o MM. Juiz de 1º grau deferiu o processamento da recuperação judicial dos produtores rurais agravados.

Em suas razões recursais, a parte agravante alega que os produtores rurais agravados apresentaram, no ano de 2022, pedido de recuperação judicial (nº 5000730-61.2022.8.13.0051) que foi extinto sem resolução de mérito através do agravo de instrumento nº 1312119-94.2022.8.13.0000.

Afirma que, em razão da extinção sem mérito do primeiro pedido, a apresentação de segundo pedido fica condicionada ao pagamento das custas processuais da demanda que foi extinta, bem como dos honorários advocatícios nela fixados, conforme preceitua o §2º do artigo 486 do CPC.

Sustenta que os agravados não realizaram os pagamentos exigidos pelo CPC, razão pela qual seu segundo pedido de recuperação judicial não deveria ter sido apreciado pelo magistrado de 1º grau.

Diz que, além disso, que a decisão de 1º grau deve ser reformada, porque não estariam preenchidos os requisitos necessários

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

à cumulação de sujeitos no polo ativo da recuperação judicial, na modalidade de consolidação substancial.

Alega que a autorização da consolidação substancial exige, nos termos da Lei nº 11.101/05, a existência de confusão entre o patrimônio dos devedores, bem como a existência de pelo menos duas das hipóteses elencadas em seu art. 69-J.

Narra que, nesse sentido, apesar dos recuperandos terem preenchido os requisitos do art. 69-J da Lei 11.101/05, eles não demonstraram a confusão entre os patrimônios dos devedores, algo que deve levar à extinção da recuperação, por irregularidade na formação do litisconsórcio ativo.

Requer a concessão de efeito suspensivo e, ao final, pede o provimento do recurso, para que seja extinta a recuperação judicial requerida pela parte agravada.

Relatado, DECIDO.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, a regra do art. 1.015, p. ú., do CPC, e art. 189, § 1º, II, da Lei 11.101/05.

Para que se dê efeito suspensivo a este tipo de recurso, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de provimento do recurso:

> Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.
> Parágrafo único. **A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso**.

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

Neste juízo de cognição sumária, noto que o credor/agravante não demonstrou o preenchimento dos requisitos apontados, o que impede a atribuição do efeito suspensivo pretendido.

Ora, a probabilidade de provimento do recurso não se faz presente, porquanto o agravante não desmereceu o deferimento do processamento da recuperação judicial dos agravados.

Com efeito, é sabido que, após a extinção sem mérito de uma demanda, o andamento da nova demanda proposta dependerá do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado. É o que diz o §2º do artigo 486 do CPC:

> Art. 486. **O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.**
> § 1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485 , a propositura da nova ação depende da correção do vício que levou à sentença sem resolução do mérito.
> § 2º **A petição inicial, todavia, não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado**.

No caso, verifica-se que os agravados recolheram devidamente as custas processuais da recuperação judicial de nº 5000730-61.2022.8.13.0051, extinta sem resolução de mérito. É o que se vê dos documentos constantes em ID 980739312 e ID 9822569304 dos autos da recuperação judicial nº 5000730-61.2022.8.13.0051.

Além disso, os honorários advocatícios fixados na decisão que extinguiu o primeiro pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal, já que fixados em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação. Desse modo, o pagamento desse crédito se sujeita a esse plano de recuperação judicial (Lei n. 11.101/05, art. 49).

Sobre o tema, aliás, já decidiu este Tribunal:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FATO GERADOR DOS CRÉDITOS - NATUREZA CONCURSAL. - O STJ, em sede de recurso repetitivo, Tema 1.051, decidiu que, para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o fato gerador. - **Se os créditos foram constituídos antes da recuperação judicial são de natureza concursal e se submetem aos efeitos da recuperação judicial**. - **Homologado novo plano de recuperação judicial, constituem crédito concursal os honorários de sucumbência fixados em sentença proferida em data anterior.** (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.129923-1/001, Relator(a): Des.(a) Cavalcante Motta , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2023, publicação da súmula em 28/08/2023 – g.n.)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPACHO QUE INTIMA O DEVEDOR PARA PAGAR A QUANTIA DEVIDA - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA - CRÉDITO CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NATUREZA CONCURSAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NATUREZA CONCURSAL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AUTOS APARTADOS - DESNECESSIDADE.
1. A intimação do devedor para pagamento é mero despacho de expediente e não faz coisa julgada, pois o juiz simplesmente cumpre o procedimento determinado pelo art. 513, § 2º, do CPC, impulsionando o processo.
2. O crédito cujo fato gerador tenha ocorrido antes da concessão da recuperação judicial é considerado concursal, submetendo-se aos efeitos desta.
3. Os honorários sucumbenciais fixados em sentença transitada em julgado antes do pedido de recuperação judicial possuem natureza concursal.
4. Quando a apuração de parte da condenação depender apenas de cálculos aritméticos, porque já definidos em sentença os critérios para a sua quantificação, não há que se falar em formação de autos apartados para sua liquidação, por força do art. 509, § 2º, do CPC (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.099875-9/001, Relator(a): Des.(a) José Maurício Cantarino Villela (JD Convocado) , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/08/2023, publicação da súmula em 03/08/2023 – g.n.)

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

De mais a mais, sabe-se que, para que haja o estabelecimento de consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico, tal como feito pelo magistrado de 1º grau, devem estar preenchidos os requisitos elencados no artigo 69-J da Lei 11.101/05. É isso o que estabelece a referida Lei:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário;
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

No caso, pelo que se vê dos autos e das alegações do próprio agravante, os recuperandos/agravados juntaram aos autos as garantias cruzadas e demonstraram a atuação conjunta no mesmo ramo do mercado.

Além disso, em relação ao requisito da confusão entre ativos ou passivos dos devedores, vê-se que os recuperandos são devedores em comum em diversas ações de execução, possuindo demandas cujo polo passivo é integrado por membros tanto da família Machado quanto da família Cruvinel e que, além disso, realizaram diversos negócios jurídicos em conjunto no mercado.

Com efeito, tais situações demonstram a confusão entre ativos e passivos dos recuperandos, já que não é possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, conforme preceitua a Lei 11.101/05.

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

Assim, está correta a autorização de consolidação substancial dada pelo Juízo de 1º grau na decisão recorrida.

A propósito, vide a jurisprudência das Câmaras Especializadas deste Tribunal:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. LITISCONSÓRCIO ATIVO (consolidação processual). POSSIBILIDADE.
> - A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20.
> - A consolidação processual, a seu turno, em homenagem à economia processual, evidencia a necessidade da inclusão no pólo ativo do processo recuperacional das empresas, a priori, reconhecidas no conglomerado econômico. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.038228-3/005, Relator(a): Des.(a) Tiago Gomes de Carvalho Pinto , 16ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 04/10/2023, publicação da súmula em 06/10/2023)

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL - ART 69-J, DA LEI FEDERAL 11.101/05, INCLUÍDO PELA LEI FEDERAL 14.112/20 - OBSERVÂNCIA - REQUISITOS - PREENCHIMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. A consolidação substancial é um fenômeno no qual haverá a desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico que manejou o pedido de recuperação judicial de forma conjunta, em observância a norma contida no art. 69-J, da Lei Federal 11.101/05, incluído pela Lei Federal 14.112/20. O Magistrado condutor da recuperação judicial pode autorizar a consolidação substancial se houver a interconexão e confusão entre ativos ou passivos dos devedores, e que seja observada cumulativamente o preenchimento de, no mínimo, duas das hipóteses contidas na aludida legislação: existência de garantias cruzadas; relação de controle ou de dependência; identidade total ou parcial do quadro societário; e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Preenchidos os

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

> requisitos aptos a autorizar a consolidação substancial, não há que se falar em reforma da decisão que a deferiu. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.200286-9/005, Relator(a): Des.(a) Adriano de Mesquita Carneiro , 21ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 07/12/2022, publicação da súmula em 12/12/2022)

Para conclusão final, como não existe probabilidade de direito, dispensada fica a análise quanto à presença ou não do outro requisito de sustentação ao recurso (presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação).

Sendo assim, **indefiro o pedido de efeito suspensivo, recebendo o agravo de instrumento somente no efeito devolutivo.**

Com vistas ao prosseguimento do agravo, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Intime-se a parte recuperanda/agravada e os interessados para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 15 dias, conforme art. 1.019, II, do CPC.

Cumpridas estas, retornem conclusos para prosseguimento.

P. e I.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Número do documento: 24062712580280700010250327813
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062712580280700010250327813
Assinado eletronicamente por: JANE IZABEL MAGALHAES BRUNO DA SILVA - 27/06/2024 12:58:02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DESPACHO

Vistos, etc.

Ciente da decisão do agravo ID – 10254270444.

Defiro o pedido ID – 10247610047, descadastrando-se a advogada indicada.

Em relação ao agravo interposto no ID – 10223987101, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Cumpra-se a decisão ID – 10181864408.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

AG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, JESSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, WEBER LEITE CRUVINEL, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE CARLOS MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): DECISÃO AGRAVO

Bambuí, data da assinatura eletrônica

LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO

Servidor

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.24.233307-8/001	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	JOSE CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JOSE CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A contra decisão (doc. 414 e 422) proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS, em que o MM. Juiz de 1º grau determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para o dia 04/09/2024, com segunda convocação em 18/09/2024; e determinou a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos/agravados existentes nas comarcas de Bambuí/MG e Divinópolis/MG, além de ter deliberado sobre outras matérias desimportantes para este recurso.

O agravante sustenta que a decisão deve ser reformada, porque a averbação da existência da recuperação em matrículas imobiliárias é indevida, por não existir fundamento legal para a medida.

Argumenta que a publicidade da recuperação deve ocorrer apenas da forma prevista na Lei 11.101/2005, isto é, mediante publicação de edital.

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

Aduz que é credor fiduciário e hipotecário dos recuperandos/agravados e que a averbação feita nos imóveis poderia prejudicar a execução de seu crédito que não está sujeito à recuperação, dificultando a eventual alienação dos imóveis para satisfação da dívida.

Pontua que seria necessária uma declaração de essencialidade sobre os imóveis, para que houvesse blindagem desse patrimônio dado em garantia de crédito extraconcursal.

Defende, ainda, que a data designada para a Assembleia Geral de Credores (AGC) deve ser adiantada, pois não há circunstância processual que justifique sua designação para daqui a 6 meses.

Aponta que todas as medidas necessárias à convocação da Assembleia já foram feitas, sendo certo que a AGC poderia ser designada quanto antes.

Pede a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, para sustar a ordem de averbação da recuperação nos imóveis, e a antecipação da tutela recursal, para determinar que a AGC seja feita em data mais próxima.

Os agravados voluntariamente apresentaram manifestação prévia e contraminuta (doc. 427/428).

Relatado. Decido.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, as regras do art. 17 da Lei 11.101/05 e do art. 1.015, p. ú., do CPC, conforme estabelecido na tese repetitiva 1.022 do STJ (REsp 1.707.066/MT e REsp 1.717.213/MT).

Para que se dê efeito suspensivo a este tipo de recurso, ou haja a antecipação da tutela recursal, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de seu provimento:

CPC

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

> Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
>
> Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.
> Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.
>
> Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:
> I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

No caso, não está demonstrado o preenchimento dos requisitos cumulativos apontados, ficando desautorizada a concessão do efeito suspensivo e a antecipação da tutela recursal requeridas pelo agravante.

Com relação à determinação de averbação da recuperação em matrículas imobiliárias, o agravante não demonstrou a probabilidade de provimento do recurso, e nem que há risco de dano grave ou de difícil reparação caso a medida não seja suspensa.

Ora, não há indícios de irregularidade da averbação da recuperação nos imóveis dos recuperandos/agravados, pois tal medida tem cunho exclusivamente informativo, de dar conhecimento do procedimento de recuperação judicial aos credores e também a terceiros.

Inclusive, tal medida acautelatória pode ser compreendida como um meio de se evitar fraudes, e de dar oponibilidade a terceiros de

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

eventual alienação irregular no imóvel no curso do processo de recuperação.

Registre-se também que o simples fato de não haver previsão legal expressa dessa medida não impede a sua adoção pelo juízo da recuperação, pois tal medida tem natureza jurídica de providência cautelar, que é assegurada ao magistrado pelo poder geral de cautela (CPC, art. 301).

Nessa linha, o entendimento do STJ:

> RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. PROCESSO DE CONHECIMENTO. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR. **PODER GERAL DE CAUTELA. EFICÁCIA DO PROCESSO DE CONHECIMENTO**. CONCESSÃO. POSSIBILIDADE. (...)
> **3. O poder geral de cautela assegura ao magistrado o deferimento de todas as medidas que se revelarem adequadas ao asseguramento da utilidade da tutela jurisdicional, ainda que sejam coincidentes com aquelas previstas especialmente para a execução. Portanto, sobressai o caráter instrumental da providência de natureza cautelar, que visa à garantia do próprio instrumento, no sentido de assegurar a efetividade do processo judicial.**
> 4. A base legal para o deferimento da medida, em verdade, não é o citado art. 828, senão os arts. 300 e 301 do CPC/2015, embora similar àquela prevista para a execução, vale dizer, a possível extensão da disciplina específica da averbação premonitória aos processos de conhecimento encontra seu assento no poder geral de cautela.
> 5. No entanto, não obstante se reconheça a possibilidade de prolação de decisões concessivas de tutela provisória de urgência cujo conteúdo seja semelhante à averbação premonitória prevista no art. 828 do CPC/2015, a análise concreta da presença dos requisitos autorizadores estabelecidos no art. 300 do mesmo diploma legal esbarra no óbice previsto na Súmula n. 7 do STJ, por exigir revolvimento do acervo fático-probatório produzido dos autos, tal como estabelece a Súmula 735 do STF.
> 6. Recurso especial a que se nega provimento.

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

> (REsp n. 1.847.105/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 12/9/2023, DJe de 19/9/2023.)

Seja como for, não existe nenhum indício nos autos de que a averbação desta recuperação está causando algum risco de dano ao agravante.

Com efeito, essa averbação não constitui, por si só, um empecilho impeditivo da execução de um crédito do agravante que não esteja submetido à recuperação, servindo, como já dito, tão somente como um meio de publicidade da recuperação.

Também não há risco concreto de desvalorização dos imóveis, caso eles sejam levados a hasta pública, porque não se tem conhecimento de procedimento executivo em curso em que tenha havido a penhora de tais bens.

Ademais, vale lembrar, a título argumentativo, que o juízo da recuperação pode determinar também a suspensão de atos de constrição, no prazo do *stay period* vigente, de todos os bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial. A propósito, é o que está previsto na Lei 11.101/2005:

> § 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, **admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial** durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

Dessa forma, ainda que os imóveis em que a averbação foi feita sejam garantia de um crédito extraconcursal, eventual constrição sobre eles pode ser objeto de controle do magistrado de 1° grau, sendo certo

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

que tal averbação auxilia na identificação do imóvel, para fins de controle de possíveis atos constritivos.

Assim, diante da ausência da probabilidade de provimento do recurso quanto a esse ponto, e da ausência de risco de dano, deve ser indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

Em relação ao pedido de antecipação da tutela recursal, para ver antecipada a data da AGC, ele também deve ser indeferido, diante da ausência de risco de dano ao agravante, caso a medida não seja concedida.

Ora, o agravante não cuidou de demonstrar em seu recurso nenhuma situação concreta de risco, caso a data da AGC não seja antecipada, limitando-se a dizer que poderia haver a perda do objeto recursal, e que a AGC só ocorreria na data originalmente designada (18/09/2024).

Com efeito, a simples manutenção da data originalmente designada ou a perda do objeto recursal não constitui um risco de dano *per se*, sendo necessário indicar circunstâncias concretas de um possível prejuízo que justificassem a antecipação dessa Assembleia em sede liminar.

Fica o registro, por fim, que apesar de haver previsão de que a AGC deve ser convocada em 150 dias do deferimento da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 56, §1°), é desaconselhado o provimento liminar para alterar a data da AGC, pois tal medida poderia ocasionar tumulto processual, em especial se for posteriormente revista pelo Colegiado.

Inclusive, há proibição de medidas assim em alguns casos previstos na Lei 11.101/2005:

> Art. 40. Não será deferido provimento liminar, de caráter cautelar ou antecipatório dos efeitos da tutela, para a suspensão ou adiamento da assembléia-geral de credores em razão de pendência de discussão

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

> acerca da existência, da quantificação ou da classificação de créditos.

Sendo assim, é melhor que se aguarde o julgamento do mérito do recurso, pela Câmara.

Com tais razões de decidir, **indefiro os pedidos de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, e de antecipação da tutela recursal feitos pela agravante**, recebendo o agravo de instrumento, então, somente no efeito devolutivo.

Com vistas ao prosseguimento do feito, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão agravada e sobre circunstâncias processuais que possam justificar a inobservância do prazo previsto no art. 56, §1 da Lei 11.101/2005 para a designação da AGC.

Após, **intime-se a parte agravada**, exclusivamente em nome do advogado CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB/SP n° 146.360), conforme requerido em doc. 429, para, querendo, oferecer nova contraminuta no prazo de 15 dias, com base no art. 1.019, II, do CPC, em homenagem ao contraditório.

Cumpridas essas diligências, retornem os autos conclusos.

P. e I.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Número do documento: 24071217533863000010260481855
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071217533863000010260481855
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 12/07/2024 17:53:38

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

DESPACHO

Vistos, etc.

Seguem informações para instruir o Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.2333307-8/001.

Cumpra-se a decisão 10181864408 .

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

AG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO e outros (13)

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (6)

Faço a juntada do ofício nº: 80/GAB/2024.

Of. Nº: 80/GAB/2024
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação - presta

Em 15 de julho de 2024.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.233307-8/001, em que figura como Agravante **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL** e Agravados **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante fez uso da faculdade disposta no artigo 1.018 do CPC.

Informo ainda que a decisão que designou a Assembléia Geral de Credores foi proferida em 22.03.2024 e a AGC designada para o dia 04.09.2024 em virtude das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e da complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Número do documento: 24071517502327000010261606611
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071517502327000010261606611
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 15/07/2024 17:50:23

Exmo. Sr.
Des. Ramon Tácio
DD. Relator do Agravo de Inst. nº 1.0000.24.233307-8/001
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 24071517502327000010261606611
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071517502327000010261606611
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 15/07/2024 17:50:23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a 1ª convocação no dia 04/09/2024, e 2ª convocação no dia 18/09/2024, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10181864408, 10212727005 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 03/09/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 04/09/2024, para a 1ª convocação, e em 18/09/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. Despacho/decisão: 1. Em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e tendo em vista a complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo e também em relação a administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para o dia 04/09/2024, em primeira convocação, e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 18/09/2024, no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado. Os recuperandos, através da Administradora Judicial, devem indicar, no prazo de trinta (30) dias, o local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores a fim de constar no edital a ser expedido. Cumprido o acima determinado, a secretaria publicará no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo aos Recuperandos comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais locais/regionais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005. 2. Sobre o pedido de prorrogação do stay period (ID 10125473819), tenho que assiste razões aos Autores. O chamado "stay period", que é a suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas, constitui medida fundamental para viabilizar

o plano de recuperação extrajudicial. Além disso, não se pode perder de vista que a prorrogação do "stay period" encontra fundamento no §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005. No caso, por razões alheias aos Autores, não foi possível a apresentação e homologação do plano no prazo inicialmente estabelecido. Além disso, como já anotado anteriormente, foram opostas objeções por parte dos credores, o que implica na necessidade de convocação da assembleia geral de credores, o que afeta o prazo de homologação da recuperação. A Administradora Judicial opinou pela prorrogação do stay period (ID 10141522888). Diante do princípio da preservação da empresa e em face das circunstâncias do caso em questão, o mais justo é que haja a prorrogação das suspensões das obrigações, ações e constrições judiciais envolvendo os créditos abrangidos pela recuperação. Dispõe o artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05 que a prorrogação pode ocorre por igual período, uma única vez e em caráter excepcional. Portanto, em face da excepcionalidade já mencionada antes, deve ser concedida a renovação por 180 dias. É oportuno registrar que se houver homologação do plano, o prazo de suspensão das obrigações, execuções e constrições perderá efeito. Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado no ID 10125473819 e concedo a prorrogação da suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas dos créditos abrangidos pela recuperação, em conformidade com o artigo 6, §4º da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão. 3. Por fim, quanto ao pedido do ID 10173937779, em razão da necessidade de dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis, defiro a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos nas comarcas de Bambuí e Divinópolis-MG. Expeça-se ofício e encaminhe por malote digital. Eu, Ana Paula Dias Vargas, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Pedro dos Santos Barcelos, Juiz de Direito, o assino.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, enviei o edital ID 10282022968 para publicação no DJE. Nada mais.

Bambuí, 7 de agosto de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital ID 10282022968, foi publicado no DJE-EDITAIS, do dia 08/08/2024, página 4/5. Era o que me cumpria certificar. Nada mais.

Bambuí, 13 de agosto de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, designado para 04/09/2024 (1ª convocação) e 18/09/2024 (2ª convocação), foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 10/08/2024, ano 132, n. 151, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.08.14 10:58:06 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 151 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETCEMG

EDITAL – Sérgio Luiz Pedrosa, Presidente da Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais - FETCEMG, no exercício de suas atribuições, e, em obediência ao disposto nos Artigos 10 e 11 do Estatuto Social da Entidade, **FAZ SABER** que conforme edital publicado no jornal "Minas Gerais", edição do dia 27 de julho de 2024, sábado, Diário de Terceiros, Ano 132 - nº 141, página 1, ocorreu o registro de "Chapa Única" para as Eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade para o Quadriênio de 01/01/2025 a 31/12/2028, razão pela qual efetiva-se esta publicação da CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO para os efeitos de praxe. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024. Sérgio Luiz Pedrosa – Presidente.

FETCEMG - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETCEMG

CÉDULA ÚNICA PARA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO DIA 31/OUTUBRO/2024 E, NA FORMA DOS ARTS. 6, INCISO IV E 14 TODOS DO ANEXO I, DO ESTATUTO SOCIAL EM SEGUNDA E TERCEIRA ELEIÇÃO NOS DIAS 05/11/2024 E 19/11/2024

CHAPA ÚNICA			
DIRETORIA			CONSELHO FISCAL
	Presidente:	Gladstone Viana Diniz Lobato	
	Vice-Presidente:	Vander Francisco Costa	EFETIVO
	Vice-Presidente:	Antonio Luis da Silva Junior	Antônio Augusto Andrade Lodi
	Vice-Presidente:	Néliton Antônio Bastos	Flávio Leal de Morais
	Vice-Presidente:	Cleiton César da Silva	Alexandre Picorelli Assis
	Vice-Presidente:	Osvaldo Donizeti Salgado	
	Secretária:	Juliana Vieira Martins	SUPLENTE
	Secretário Adjunto:	Abud Cecílio Domingos	Antônio Henrique Sapori
	Tesoureiro:	Warlon Nogueira Lima	Marcelo Martins Patrus
	Tesoureiro Adjunto:	Ulisses Martins Cruz	Alfonso de Castro Gonzalez
	Diretor Adjunto:	José Herculano da Cruz Filho	
	Diretor Adjunto:	Adalcir Ribeiro Lopes	
	Diretor Adjunto:	Sérgio Luis Pedrosa	
	Diretor Adjunto:	Breno Andrade Patrus	

14 cm -09 1977157 - 1

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.

CNPJ/MF Nº 48.127.012/0001-08 - NIRE Nº 31300149927

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2024

1. Data, hora e local. Realizada aos 17 dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maranhão, nº 1.666, Bairro Brasil, CEP 38.405-318. 2. Convocação e presença. Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia (conforme definido abaixo), conforme assinaturas lançadas abaixo. 3. Mesa. Presidente: Diogo Wanderley Costa Santiago; e Secretário: Enio Stein Júnior. 4. Ordem do dia. Deliberar sobre: (i) a 2ª emissão, pela Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Companhia"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R$1.300.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, em rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas (conforme abaixo definido) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas (conforme abaixo definido); (iii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo); (iv) a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas; (v) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão, realização da Oferta e outorga das Garantias (conforme abaixo definido), bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratar os Coordenadores (conforme abaixo definido); (b) contratar os demais prestadores de serviço para realização da Oferta; (c) negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Oferta; e (d) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e à outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), aos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), bem como eventuais aditamentos; e (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. 5. Deliberações. Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista detentora da totalidade do capital social votante da Companhia, acompanhada dos demais acionistas da Companhia, deliberou: 5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características principais, a serem formalizadas no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e a EPR 2 Participações S.A., na qualidade de fiadora, ("EPR" ou "Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente): (a) Número da Emissão. A Emissão representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia. (b) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R$ 1.300.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (c) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (d) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 1.300.000 Debêntures na Data de Emissão. (e) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (f) Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (g) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, o vencimento das Debêntures ocorrerá em 17 anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). (h) Enquadramento do Projeto como Prioritário. A presente Emissão será realizada nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto n° 11.964, de 16/03/2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21/07/2022 ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26/09/2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário por meio da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes nº 391, de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/2024 ("Portaria"), cuja cópia constará de anexo à Escritura de Emissão. (i) Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2°, §1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, a totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido abaixo) captados pela Companhia por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto, assim como para o pagamento de taxas e despesas relacionadas à Emissão e à Oferta, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme tabela que constará da Escritura de Emissão ("Destinação dos Recursos"). Entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão, excluídos os custos e despesas incorridos para realização da Emissão. (j) Registro Automático na CVM. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual será registrada na CVM por meio do rito automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso "V", alínea "b)", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações, emitidas por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente). (k) Depósito para Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o descrito acima, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) livremente entre Investidores Qualificados; e (ii) entre o público investidor em geral após decorridos 6 meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (l) Regime de Colocação. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, a qual será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, com a intermediação de determinadas instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, "Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão ("Garantia Firme"), de forma individual e não solidária, nos termos do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão). (m) Procedimento de Bookbuilding. No âmbito da Oferta será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores das Debêntures, organizado pelos Coordenadores, nos termos do §2° e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160, para a verificação da demanda pelas Debêntures e a sua alocação entre os Investidores Qualificados, assim como para definir a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding"). Após o Procedimento de Bookbuilding e antes da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo), a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding. A Companhia fica desde já autorizada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas ou da Companhia, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Início da Rentabilidade, mediante celebração de instrumento de aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas na Escritura de Emissão. (n) Lote Adicional. A Emissão e a Oferta não poderão ter seu valor e quantidade de Debêntures aumentados. (o) Distribuição Parcial. Não haverá distribuição parcial das Debêntures. (p) Agente de Liquidação. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente de Liquidação"). (q) Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador"). (r) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista. (s) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional. (t) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (u) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). (v) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com deságio, a exclusivo critério dos Coordenadores, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização, devendo referida aplicação de deságio ser comunicada à Companhia, mediante a ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, de comum acordo entre os Coordenadores, incluindo, mas não se limitando às seguintes: (i) alteração da taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (iii) alteração no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), observado o disposto no Contrato de Distribuição. (w) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures"), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (x) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes: (1) caso a classificação de risco (rating) da Emissão, em escala nacional, seja equivalente a, no mínimo, a "A+," (1.a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão); ou (1.b) 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (2) caso a classificação de risco (rating) da Emissão, em escala nacional, seja equivalente a "A", (2.a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (2.b) 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (y) Pagamento da Remuneração das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida 6 (seis) meses após a Data de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). (z) Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 29 (vinte e nove) parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão e última parcela devida na Data de Vencimento, de acordo com as datas e os percentuais indicados na tabela que constará da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização"). (aa) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração das Debêntures, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240809195441031.

Número do documento: 24081412055122500010283663611
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081412055122500010283663611
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 14/08/2024 12:05:51

(inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (bb) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, nas disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativo que venha a substitui-la, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e desde que se observe o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (ou em prazo inferior caso estabelecido pela legislação aplicável). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"): (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos devidos e não pagos referentes às Debêntures; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total calculado conforme fórmula abaixo; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos devidos e não pagos referentes às Debêntures, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total estarão previstos na Escritura de Emissão. (cc) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. (dd) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos do artigo 1º, §1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, as disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativo que venha a substitui-la, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e desde que se observe o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures, ou eventual prazo que venha a ser permitido pela legislação. A Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado estarão previstos na Escritura de Emissão. (ee) Aquisição Facultativa das Debêntures. A Companhia poderá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado o disposto no inciso II, §1º do artigo 1º da Lei 12.431, adquirir as Debêntures, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão. (ff) Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (gg) Garantias Reais. Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, multas e/ou comissões relativas às Debêntures subscritas e integralizadas, à Escritura de Emissão e à totalidade das obrigações acessórias; e (iii) o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias, bem como todos e quaisquer custos e/ou despesas incorridas pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da excussão das Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), a Companhia se comprometerá a constituir as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva (em conjunto, as "Garantias Reais"): (1) mediante a implementação da Condição Suspensiva (conforme definido na Escritura de Emissão), alienação fiduciária, pelos acionistas da Companhia ("Acionistas"): (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (ii) de todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Companhia que sejam porventura atribuídas aos Acionistas, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, aos Acionistas em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e (2) mediante a implementação da Condição Suspensiva, cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de (i) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) a que a Companhia faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) e respeitado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995, conforme alterada ("Lei das Concessões"), incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, de direitos indenizatórios, incluindo, mas sem limitação, aos que sejam em decorrência da extinção, caducidade, encampação, falência, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão e dos contratos de receita acessória e das apólices de seguro (conforme permitido nos termos do Contrato de Concessão) relacionadas à Concessão ("Recebíveis"); e (ii) todos os direitos creditórios da Companhia decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas correntes de movimentação restrita, de titularidade da Companhia, a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas ("Contas da Operação"), assim como aplicações financeiras atreladas às Contas da Operação, e os rendimentos auferidos em tais aplicações ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas"), nos termos do instrumento constitutivo da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"). (hh) Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com fiança da Fiadora, que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, com a Companhia, na forma do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo cumprimento das Obrigações Garantidas, e renunciará expressamente aos artigos 333, §único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), nos termos e condições a seguir descritos ("Fiança"), até a Liberação da Fiança (conforme definido abaixo) ou a quitação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro. A Fiança será considerada liberada, e a Fiadora será automaticamente exonerada das obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão mediante confirmação, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a verificação cumulativa das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pela Fiadora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Liberação da Fiança"). Os demais termos e condições da Fiança estarão previstos na Escritura de Emissão. (ii) Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado, automático ou não automático, declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (jj) Classificação de Risco. Será contratada, para atuar como agência de classificação de risco da oferta, a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's ("Agência de Classificação de Risco"), para atribuir (i) rating preliminar às Debêntures, até a data de divulgação do Aviso ao Mercado (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) rating definitivo às Debêntures. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (kk) Desmembramento. Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (ll) Demais Características. As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes. 5.2. Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas. 5.3. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. 5.4. Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia. 5.5. Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão das Debêntures, realização da Oferta e outorga das Garantias, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a, (a) contratar os Coordenadores; (b) contratar os demais prestadores de serviço para realização da Oferta, tais como o Agente de Liquidação, Escriturador, Agente Fiduciário, banco depositário das Contas da Operação e assessores legais, entre outros; (c) negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Oferta; e (d) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e a outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, aos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos. 5.6. Aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Diogo Wanderley Costa Santiago; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR 2 Participações S.A. (por: Enio Stein Júnior e José Carlos Cassaniga) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo/SP, 17/07/2024. Mesa: Diogo Wanderley Costa Santiago, Presidente da Mesa; Enio Stein Júnior, Secretário. Acionistas: EPR 2 Participações S.A. Por: Enio Stein Júnior e José Carlos Cassaniga Perfin Voyager Fundo De Investimento em Participações em Infraestrutura Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas JUCEMG nº 11854381 em 22/07/2024, protocolo nº 244497311 em 19/07/2024. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

110 cm -09 1977118 - 1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A–CEASAMINAS

Aviso aos Acionistas

As Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, sociedade anônima e economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, através de seus Administradores, comunica aos seus acionistas, que o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício 2023 e Anexo I, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, o Parecer do Conselho da Administração e demais documentos correlacionados se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede administrativa da empresa, Rodovia BR 040 KM 688, Pavilhão Administração s/n, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

Contagem, 08 de agosto de 2024
Carlos Magno Ribeiro Costa
Diretor-Presidente Interino

4 cm -09 1977217 - 1

FRIGOBET FRIGORIFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA

CNPJ 19.397.579/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente publicação e nos termos do artigo 1.152, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, FRIGOBET FRIGORIFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.579/0001-04 e NIRE JUCEMG nº 31201554751 de 06/01/1984, com sede na Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, através de seu administrador SILVIO DA SILVEIRA, convoca todos os sócios para participar da Assembleia Geral da referida Sociedade, a realizar na sede social, localizada à Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, no dia 21 de Agosto de 2024, às 09h00, com a seguinte ordem do dia: 1 – Deliberações sobre aumento de capital para amortização de prejuízos existentes; 2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade. Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de associados, a Assembleia ocorrerá às 09h30min, em segunda chamada, com o número de presentes. Silvio da Silveira – Administrador.

4 cm -09 1977142 - 1

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

A Diretoria de Licitações, Aquisições e Suprimentos - FETI, em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.815/2023, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s) que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, para contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção/combate a incêndio e pânico, a ser executado na sede da Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI, conforme projeto aprovado no corpo de bombeiros militar de minas gerais – CBMMG, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos (projeto básico, memorial descritivo, planilhas e cronogramas). A abertura da sessão pública será às 09:00 horas do dia 18/09/2024. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas diretamente com a Agente de Contratação designada, Vera Lúcia da Silva, pelo telefone 34.3352-3518 ou e-mail: agentedecontratacaofeti@gmail.com, ou ainda, pelo site: https://www.licitanet.com.br. Joyce Cristina Rodrigues Ferreira - Diretora do Departamento de Licitações, Aquisições e Suprimentos – FETI - Decreto n° 5.101/2023 - Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira - Presidência FETI - Decreto n° 5.633/2024.

5 cm -08 1976570 - 1

FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Homologação da licitação às empresas: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, totalizando um valor de R$ 178.815,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais), Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, totalizando um valor de R$ 112.080,00 (Cento e doze mil e oitenta reais), Halexistar Indústria Farmacêutica S/A, totalizando um valor de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais), Acacia Comercio De Medicamentos LTDA, totalizando um valor de R$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais), Distribem Med. E Mat. Hosp. LTDA, totalizando um valor de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais), Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA, totalizando um valor de R$ 35.876,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), Fresenius Kabi Brasil LTDA, totalizando um valor de R$ 64.870,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais) e a Sameh Soluções Hospitalares LTDA, totalizando um valor de R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Taiobeiras – MG, 09 de agosto de 2024. Valdiney Barros Miranda. Presidente

4 cm -09 1976907 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG-Edital de leilão 002/2024-Processo 40/2024-Torna público leilão online, site www.mgl.com.br, em 13/09/2024 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: Máquinas. Fone: 0800 242-2218.

1 cm -09 1976978 - 1

AGROPECUARIA NATAL PARTICIPACOES LTDA

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024, os quotistas, representando 100% do Capital Social da empresa AGROPECUARIA NATAL PARTICIPACOES LTDA, NIRE 31214215348, CNPJ / MF: 51.248.346/0001-44, reuniram, na sede da sociedade e decidiram pela redução do Capital Social, através da Alteração Contratual. O Capital ficará reduzido em R$ 3.704.195,00, passando de R$ 4.150.195,00, para R$ 446.000,00. A redução é devido estar o capital excessivo em relação ao objetivo da sociedade.

3 cm -09 1977009 - 1

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros. LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a 1ª convocação no dia 04/09/2024, e 2ª convocação no dia 18/09/2024, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10181864408, 10212727005 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorize-admjudicial.com até o dia 03/09/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 04/09/2024, para a 1ª convocação, e em 18/09/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. Despacho/decisão: 1. Em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e tendo em vista a complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo e também em relação a administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para o dia 04/09/2024, em primeira convocação, e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 18/09/2024, no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado. Os recuperandos, através da Administradora Judicial, devem indicar, no prazo de trinta (30) dias, o local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores a fim de constar no edital a ser expedido. Cumprido o acima determinado, a secretaria publicará no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo aos Recuperandos comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais locais/regionais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005. 2. Sobre o pedido de prorrogação do stay period (ID 10125473819), tenho que assiste razões aos Autores. O chamado "stay period", que é a suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas, constitui medida fundamental para viabilizar o plano de recuperação extrajudicial. Além disso, não se pode perder de vista que a prorrogação do "stay period" encontra fundamento no §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005. No caso, por razões alheias aos Autores, não foi possível a apresentação e homologação do plano no prazo inicialmente estabelecido. Além disso, como já anotado anteriormente, foram opostas objeções por parte dos credores, o que implica na necessidade de convocação da assembleia geral de credores, o que afeta o prazo de homologação da recuperação. A Administradora Judicial opinou pela prorrogação do stay period (ID 10141522888). Diante do princípio da preservação da empresa e em face das circunstâncias do caso em questão, o mais justo é que haja a prorrogação das suspensões das obrigações, ações e constrições judiciais envolvendo os créditos abrangidos pela recuperação. Dispõe o artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05 que a prorrogação pode ocorre por igual período, uma única vez e em caráter excepcional. Portanto, em face da excepcionalidade já mencionada antes, deve ser concedida a renovação por 180 dias. É oportuno registrar que se houver homologação do plano, o prazo de suspensão das obrigações, execuções e constrições perderá efeito. Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado no ID 10125473819 e concedo a prorrogação da suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas dos créditos abrangidos pela recuperação, em conformidade com o artigo 6, §4º da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão. 3. Por fim, quanto ao pedido do ID 10173937779, em razão da necessidade de dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis, defiro a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos nas comarcas de Bambuí e Divinópolis-MG. Expeça-se ofício e encaminhe por malote digital. Eu, Ana Paula Dias Vargas, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Pedro dos Santos Barcelos, Juiz de Direito, o assino.

18 cm -09 1976948 - 1

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DE MINAS GERAIS – ADESDOC/MG

Através do seu presidente sr. Anderson Matheus, usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, conforme Inciso III do art. 33, III, CONVOCA a todos os seus associados devidamente inscritos, e em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do Inciso IV e V do art. 21º, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na data de 14 de setembro de 2024 , junto a sede da ADESDOC MG, localizada à Av. Waldomiro Lobo, nº 851 - Bairro Guarani, em Belo Horizonte(MG), com a Primeira Convocação ás nove horas (09hs) se presente a maioria absoluta de membros e às nove horas e trinta minutos (09hs30min) em Segunda convocação com votação mediante participação dos presentes, como prevê o art. 26º do Estatuto da entidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) prestação de contas dos anos 2021, 2022, 2023 e período dos meses 01 à 05 de 2024 , 2) Exposição, Votação e Aprovação do Regimento Eleitoral – Eleições 2024. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

4 cm -08 1976784 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240809195441032.

Número do documento: 24081412055122500010283663611
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081412055122500010283663611
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 14/08/2024 12:05:51

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, designado para 04/09/2024 (1ª convocação) e 18/09/2024 (2ª convocação), foi publicado no Jornal Correio Centro Oeste MG em 17/08/2024, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.08.23 13:50:20 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármores, Calcários e Pedreiras de Arcos e Regiã**o, no pleno exercício das atribuições atinentes e conferidas pelos Estatutos da Entidade, com base no dispositivo Constitucional previsto no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, por ato **CONVOCAR** todos os trabalhadores da empresa **TMF INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA**., para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa em Pains/MG, no dia **20 de agosto de 2024** às **07h00min**, em primeira convocação com número legal de presentes, ou às **07h30min**, da mesma data, em segunda convocação quando se realizará a Assembleia, seja qual for o número de presentes.

A pauta a ser trazida à discussão e deliberação será:

1) Leitura do Edital de Convocação;

2) Avaliação e votação da proposta da empresa para o Acordo coletivo de Trabalho 2024/2025.

3) Autorizar Diretoria do Sindicato a negociar Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, e instaurar Dissídio Coletivo se necessário;

4) Deliberar sobre a instituição da contribuição negocial à entidade e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador observado o disposto nos Art. 7º, VI, XXVI e Art. 8º, III, IV, VI, da Constituição Federal, combinado com o Disposto nos artigos 513, alínea "e", 545 462, 578, 579 e 582 todos da CLT, inclusive alterações trazidas pela Lei 13.467/17 e, também, observando o disposto no art. 8º da Convenção 95 da OIT. O fazendo baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2024.

Ismael Gervásio

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármores, Calcários e Pedreiras de Arcos e Regiã**o, no pleno exercício das atribuições atinentes e conferidas pelos Estatutos da Entidade, com base no dispositivo Constitucional previsto no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, por ato **CONVOCAR** todos os trabalhadores da empresa **TMF INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA**., para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa em Pains/MG, no dia **22 de agosto de 2024** às **07h00min**, em primeira convocação com número legal de presentes, ou às **07h30min**, da mesma data, em segunda convocação quando se realizará a Assembleia, seja qual for o número de presentes.

A pauta a ser trazida à discussão e deliberação será:

1) Leitura do Edital de Convocação;

2) Avaliação e votação da proposta da empresa para o Acordo coletivo de Trabalho 2024/2025.

3) Autorizar Diretoria do Sindicato a negociar Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, e instaurar Dissídio Coletivo se necessário;

4) Deliberar sobre a instituição da contribuição negocial à entidade e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador observado o disposto nos Art. 7º, VI, XXVI e Art. 8º, III, IV, VI, da Constituição Federal, combinado com o Disposto nos artigos 513, alínea "e", 545 462, 578, 579 e 582 todos da CLT, inclusive alterações trazidas pela Lei 13.467/17 e, também, observando o disposto no art. 8º da Convenção 95 da OIT. O fazendo baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2024.

Ismael Gervásio

Presidente

COMARCA DE ARCOS-MG – EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 DIAS – Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 1ª Vara Cível, Crime e JIJ desta Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, tramita uma Ação de Procedimento Comum, distribuída sob o nº 5001296-08.2020.8.13.0042, requerida por Alinharcos Ltda-ME (CNPJ: 09.335.417/0001-80 em desfavor de Alaito José dos Reis Camargo (CNPJ: 17.111.707/0001-78). Fica Alairto José dos Reis Camargos, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, nos termos do art.257 do CPC, sob pena de lhe ser nomeado curador especial no caso de revelia. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial. Arcos, 13 de julho de 2024. Juiz de Direito Dr. Rafael Drumond de Lima.

COMARCA DE ARCOS/MG- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo 10 (dez) dias. O(A) Dr. Rafael Drumond de Lima, MM(A) Juiz(a) de Direito em substituição da 2ª VARA CÍVEL, CRIME E VEP da Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto da Interdição de ALZERINA MARIA BARBOZA, brasileiro(a), viúvo(a), aposentado(a), natural de Pedra do Indaiá/MG, nascido(s) aos 27/08/1942, filho(a) de Altamiro Pereira e Maria José de Jesus, inscrito(a) no CPF sob nº. 024.626.416-02, portador(a) do RG: MG-13.473.746, residente e domiciliado(a) na Rua Felisbina Vieira, 160, bairro São José, Arcos/MG , tendo sido DECRETADA A SUA INTERDIÇÃO POR INCAPACIDADE RELATIVA, para exercer pessoalmente alguns atos da vida civil, sendo aqueles de cunho patrimonial e negocial, não sendo abarcados alguns direitos fundamentais e da personalidade, conforme descrito no §1º do artigo 85 do Código Civil, sem a representação do(a) curador(a), tudo conforme autos 5000738-36.2020.8.13.0042, sendo nomeado(a) curador(a) o LIDIA CRISTINA LIMA FRIAS, brasileiro(a), casado(a), natural de Arcos/MG, nascido(a) aos 09/06/1985, filho(a) de Jose Pereira Frias e Nilza Maria Frias, portador(a) do RG: MG-14.666.956 PC/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº. 074.089.236-32, residente e domiciliado(a) na Rua Felisbina Vieira, 160, bairro São José, Arcos/MG . Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no "Diário do Judiciário" e na imprensa local (art. 755, §3º do CPC). Arcos/MG, data da assinatura eletrônica. Maria Angélica Rodrigues Moura, Estagiária de Direito. (a) Dr. Rafael Drumond de Lima, MM(A) Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE ARCOS/MG- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo 10 (dez) dias. O(A) Dr. Rafael Drumond de Lima, MM(A) Juiz(a) de Direito em substituição da 2ª VARA CÍVEL, CRIME E VEP da Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto da Interdição de ANTONIA OSWALDINA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Pedra do Indaia/MG, nascida aos 01/06/1954, filho(a) de Antonio Cabral da Silva e Logina Josefina da Silva, inscrita no CPF sob nº. 027.383.466-50, portadora do RG: MG-17.845.423-PC/MG, residente e domiciliada na Rua José Cardoso de Oliveira, nº 646, bairro Jardim Esplanada, Arcos/MG, tendo sido DECRETADA A SUA INTERDIÇÃO POR INCAPACIDADE RELATIVA, para exercer pessoalmente alguns atos da vida civil, sendo apenas aqueles de cunho patrimonial e negocial, não sendo abarcados alguns direitos fundamentais e da personalidade, conforme descrito no §1º do artigo 85 do diploma legal supracitado, sem a representação do(a) curador(a), tudo conforme autos 5002661-97.2020.8.13.0042, sendo nomeado(a) curador(a) o MARLEY ANTONIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, aposentada, natural de Pedra do Indaia/MG, nascida aos 14/01/1966, filha de Antonio Pedro da Silva e Maria do Rosario da Silva, portadora do RG: MG-6.233.749 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 846.438.206-59, residente e domiciliada na Rua Olegário Bernardo Amorim Filho, nº 361, bairro Esplanada, Arcos/MG. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no "Diário do Judiciário" e na imprensa local (art. 755, §3º do CPC). Arcos/MG, data da assinatura eletrônica. Maria Angélica Rodrigues Moura, Estagiária de Direito. (a) Dr. Rafael Drumond de Lima, MM(A) Juiz(a) de Direito em substituição.

GRUPO MACHADO E CRUVINEL. EDITAL. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros. LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a **1ª convocação no dia 04/09/2024**, e **2ª convocação no dia 18/09/2024**, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10181864408, 10212727005 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 03/09/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o **nome do credor**, **classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD**. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 04/09/2024, para a 1ª convocação, e em 18/09/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. **Despacho/decisão:** 1. Em razão das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial e tendo em vista a complexidade dos atos a serem cumpridos neste juízo e também em relação a administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para o dia 04/09/2024, em primeira convocação, e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 18/09/2024, no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado. Os recuperandos, através da Administradora Judicial, devem indicar, no prazo de trinta (30) dias, o local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores a fim de constar no edital a ser expedido. Cumprido o acima determinado, a secretaria publicará no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo aos Recuperandos comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais locais/regionais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005. 2. Sobre o pedido de prorrogação do stay period (ID 10125473819), tenho que assiste razões aos Autores. O chamado "stay period", que é a suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas, constitui medida fundamental para viabilizar o plano de recuperação extrajudicial. Além disso, não se pode perder de vista que a prorrogação do "stay period" encontra fundamento no §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005. No caso, por razões alheias aos Autores, não foi possível a apresentação e homologação do plano no prazo inicialmente estabelecido. Além disso, como já anotado anteriormente, foram opostas objeções por parte dos credores, o que implica na necessidade de convocação da assembleia geral de credores, o que afeta o prazo de homologação da recuperação. A Administradora Judicial opinou pela prorrogação do stay period (ID 10141522888). Diante do princípio da preservação da empresa e em face das circunstâncias do caso em questão, o mais justo é que haja a prorrogação das suspensões das obrigações, ações e constrições judiciais envolvendo os créditos abrangidos pela recuperação. Dispõe o artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05 que a prorrogação pode ocorre por igual período, uma única vez e em caráter excepcional. Portanto, em face da excepcionalidade já mencionada antes, deve ser concedida a renovação por 180 dias. É oportuno registrar que se houver homologação do plano, o prazo de suspensão das obrigações, execuções e constrições perderá efeito. Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado no ID 10125473819 e concedo a prorrogação da suspensão das obrigações, execuções e medidas constritivas dos créditos abrangidos pela recuperação, em conformidade com o artigo 6, §4º da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão. 3. Por fim, quanto ao pedido do ID 10173937779, em razão da necessidade de dar publicidade da medida recuperacional a eventuais credores que visem a constrição de bens imóveis, defiro a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos recuperandos nas comarcas de Bambuí e Divinópolis-MG. Expeça-se ofício e encaminhe por malote digital. Eu, Ana Paula Dias Vargas, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Pedro dos Santos Barcelos, Juiz de Direito, o assino.

SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE

CNPJ: 17.612.802/0001 -55

FILIADO A LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, faço saber que no dia 22 de Outubro de 2024, no período de 19:00 as 19:15 horas na Primeira chamada e 19:15 as 19:30 horas em segunda chamada com qualquer numero de presentes com direito a voto na Seda da Liga Arcoense de Desportos (LIADE), situado á Rua São Geraldo, Nº 589, sala 404, bairro: Centro, neta cidade de Arcos/MG, será realizada a Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria do Clube SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE para Quadriênio 2024/2028. A votação será realizada em Escrutino Aberto, admitindo-se Eleição por Aclamação no caso de CHAPA UNICA corrente. A Inscrições das chapa será ate 05 de Outubro de 2024, as 17:00 horas. E as mesmas poderão ser entregue Á Rua São Geraldo, Nº 589, sala 404, bairro Centro, Arcos MG.

Atenciosamente.

Arcos 30 de Julho de 2024

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS - Presidente Sociedade Esportiva São Vicente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER"), **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR") e **ISAURA MARCELINA MACHADO** ("ISAURA"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, e o faz nos termos que seguem.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Como já é de conhecimento, trata-se o presente feito de processo de Recuperação Judicial ajuizado pelo Grupo Machado Cruvinel em 09/05/2023, em razão de extenuante crise econômico-financeira vivenciada ao longo dos últimos anos, tendo tais fatos sido relatados por meio da petição inicial constante nos autos. Assim, diante da integral comprovação de todos os requisitos previstos por meio do artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, restou deferido o processamento do feito em 16/05/2023.

Assim, o presente procedimento seguiu de maneira regular até o presente momento, tendo sido realizada a publicação do Edital previsto pelo artigo

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

52, § 1º, da Lei nº 11.101/05 em 17/06/2023, conforme documento de ID. 9840759166.

Da mesma forma, deu-se a publicação do Edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, vide documento de ID. 10153281549, em 20/01/2024, possibilitando assim o ajuizamento de impugnações de crédito para discussão de valores listados.

Ato contínuo, tornando-se maduro o presente feito para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, restou designada a Assembleia Geral de Credores, sendo sua primeira convocação datada para 04/09/2024 e, ainda, segunda convocação datada para 18/09/2024.

Entretanto, para a surpresa e pesar de todos os Recuperandos, na noite de 07/08/2024, faleceu a Recuperanda matriarca de toda a família, a Sra. Isaura Marcelina Machado.

Assim, diante da ocorrência de todos os fatos acima citados, vêm os Recuperandos pleitearem o que segue.

II. DA NECESSÁRIA REDESIGNAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conforme acima apontado, em 07/08/2024 os Recuperandos foram surpreendidos pelo falecimento da também Recuperanda, Sra. Isaura, que de maneira repentina deixou-os, vide certidão de óbito apresentada em anexo à presente petição:

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ISAURA MARCELINA MACHADO

CPF
894.919.396-53

MATRÍCULA
0318230155 2024 4 00004 139 0000490 99

SEXO: Feminino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com 82 anos de idade
NATURALIDADE: Medeiros-MG
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: - - - - - -
ELEITOR: era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
AVELINO RODRIGUES DA SILVA (já falecido) e MARIA LEMOS DA SILVA (já falecida), residente na Avenida Veríssimo Gomes, n 41, Bairro Centro em Medeiros-MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
sete de agosto de dois mil e vinte e quatro às 20:05 horas

DIA MÊS ANO
07/08/2024

LOCAL DE FALECIMENTO

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

Tal fatalidade acaba por gerar inúmeras providências a serem adotadas pela família e pelo Grupo Recuperando que, além da perda pessoal, ainda terão de lidar com procedimentos necessários à manutenção das atividades e, de forma conjunta, procedimentos que possibilitem a regularização da representação processual do Espólio de Isaura.

Com base nisto e em razão da preexistência de testamento por parte da Recuperanda, se fez necessário o ajuizamento do procedimento de nº 5002138-19.2024.8.13.0051, que tramita perante este mesmo D. Juízo, onde será realizada a abertura do testamento em questão e, com isto, a fixação de quem de fato terá capacidade processual para representação do Espólio.

Portanto, para tais situações, estabelece o Código de Processo Civil, em seu artigo 110 e seguintes, que na hipótese de falecimento de uma das partes que integram um processo, esta será substituída por seu espólio e, conjuntamente, por seus sucessores:

> *"**Art. 110.** Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º."*

De forma conjunta, como já apontado pelo dispositivo em comento, há de ser feita a interpretação também do artigo 313, I e parágrafos 1º e 2º:

> *"**Art. 313.** Suspende-se o processo:*
> ***I -** Pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;*
> *(...)*
> ***§ 1º** **Na hipótese do inciso I, o juiz suspenderá o processo**, nos termos do art. 689.*
> ***§ 2º** Não ajuizada ação de habilitação, **ao tomar conhecimento da morte, o juiz determinará a suspensão do processo e observará o seguinte**:*
> ***II -** Falecido o autor e sendo transmissível o direito em litígio, determinará a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."*

Ou seja, há pela legislação a fixação de um procedimento específico a ser utilizado na hipótese de falecimento de um dos sujeitos envolvidos no processo

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

e, para tanto, faz previsão quanto a possibilidade e necessidade de suspensão do feito.

Visando então o melhor andamento do presente feito e, conjuntamente, garantir o atendimento dos interesses de todos os Credores por meio da reestruturação do endividamento ora discutido, se faz necessária a **suspensão** do presente feito, justamente pela ausência de representante do Espólio de Isaura e consequente impossibilidade negocial em Assembleia Geral de Credores que encontra-se extremamente próxima.

Portanto, é vital aguardar a abertura do testamento em comento e a indicação de um representante processual que poderá se habilitar também neste processo de reestruturação econômico-financeira para que, com isto, possibilite uma efetiva realização da Assembleia Geral de Credores e, justamente assim, rogam os Recuperandos pela **suspensão do presente feito pelo prazo de, ao menos, 2 (dois) meses** e a consequente **redesignação da Assembleia Geral de Credores**.

III. DA NECESSÁRIA PRORROGAÇÃO DO *STAY PERIOD*

Como já apontado acima, os Recuperandos foram afetados por uma tragédia excepcional às vésperas de ser realizada sua Assembleia Geral de Credores e, cumulativamente, em período extremamente próximo ao encerramento do *stay period* que os guarnece de qualquer forma de expropriação de seus bens e garante a manutenção das atividades.

Todavia, por condições excepcionais não poderá ser possibilitada a realização de uma Assembleia Geral de Credores neste momento, justamente pelo fato de que não há sequer definição quanto a representação de um dos Requerentes do presente procedimento recuperacional e, por consequência, sequer é possibilitada a assinatura de qualquer forma de aditivo, por exemplo, sem a anuência de todos.

Portanto, surge uma condição nova, **excepcionalíssima** e que impossibilita o momentâneo prosseguimento do procedimento em tela, haja vista previsão conferida pelo próprio Código de Processo Civil, que determina a

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

suspensão do processo, independentemente de sua natureza, até a regularização da representação de qualquer uma das partes que porventura venha a falecer.

Ora, se há suspensão do procedimento e a impossibilidade de reunião em assembleia, não há uma alternativa além da prorrogação do *stay period*, visando justamente resguardar os interesses de todos os interessados no procedimento.

Com isto, mesmo diante de todas as cautelas empregadas e diligências realizadas, qual deixaram o procedimento maduro para a realização de uma Assembleia Geral de Credores nos termos previstos pela legislação, fatos inesperados ocorrem e, em razão disto, há de ser excepcionado o texto de lei.

Rememora-se que o principal objetivo de tal período de suspensão é justamente possibilitar um fôlego aos Recuperandos e, de forma simultânea, garantir que estes realizem o planejamento de reestruturação de suas atividades da melhor maneira possível, garantindo fluxo suficiente para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial a ser votado por meio de Assembleia Geral de Credores que, da mesma forma, será formulado com base na possibilidade do Grupo Devedor, mas também visando atender os interesses e a necessidade de cada um de seus Credores.

Justamente em razão da necessidade em atender o objetivo previsto por lei, é possível verificar a excepcionalidade da legislação em casos onde, por motivos diversos não se fez possível a realização de tal ato dentro do prazo de proteção previsto pela legislação e, inclusive, se faz uma realidade por todo o país, já que em conformidade com estudos realizados pela Associação Brasileira de Jurimetria[1], em seu Observatório da Insolvência, foi possível verificar que *"da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial até a data da votação da última Assembleia Geral de Credores, a mediana de tempo dos processos foi de 386 dias, enquanto a média do período chegou a 507 dias".*

Nota-se que, tamanha a complexidade de um procedimento recuperacional, que mesmo na hipótese onde inexiste qualquer eventualidade, já é possível observar uma duração muito maior daquela prevista pelo legislador ao

[1] Consulta realizada em: https://abj.org.br/pdf/ABJ_resultados_observatorio_1a_fase.pdf - fl. 10

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

redigir a Lei nº 11.101/05 e, de tal forma, há de ser promovida a adequação da interpretação de tal diploma para que se adeque à realidade das partes envolvidas e da sociedade como um todo.

Assim, a jurisprudência já fixou o entendimento de que, inexistindo culpa dos Recuperandos pela mora no feito, será possibilitada a prorrogação do *stay period* para intervalos além daqueles fixados originalmente:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - Recurso interposto contra a r. decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por mais 90 dias - Banco credor que pede o término da suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das recuperandas – Não acolhimento - **É permitida a prorrogação do stay period em situações excepcionais, desde que ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional e a dilação se faça por prazo determinado - Enunciado IX do Grupo Reservado de Direito Empresarial - No caso dos autos, conforme manifestação do administrador judicial, as recuperandas têm atuado de forma diligente, têm cumprido as obrigações legais impostas, não contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação** - Em homenagem ao princípio da preservação da empresa, no momento, a prorrogação se mostra plausível para viabilizar a aprovação do plano de recuperação - RECURSO DESPROVIDO."*
> *(TJ-SP - AI: 22126486220218260000 SP 2212648-62.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 24/02/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 24/02/2023)*

Nota-se que a jurisprudência autoriza a prorrogação de tal blindagem justamente pela morosidade inerente ao procedimento recuperacional ou, no caso em tela, **fundamentada por fatores excepcionais que ocorram durante o processo recuperacional e que impossibilitem a efetiva realização de uma Assembleia Geral de Credores**.

Inclusive, é assim o posicionamento da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ao afirmar que eventual negativa de dilação do prazo em comento pode causar efeitos irreversíveis e impossibilitar o sucesso do procedimento de Recuperação Judicial, colidindo de forma direta com o princípio previsto pelo artigo 47 da Lei nº 11.101/05:

> *"RECURSO ESPECIAL Nº 1741071 - RS (2018/0113103-1) EMENTA RECURSO ESPECIAL. DISCUSSÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPERVENIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO (COM SUPERAÇÃO, INCLUSIVE E EM TESE, DA FASE DE CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO JUDICIAL). PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL*

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

> *PREJUDICADO. DECISÃO Cuida-se de recurso especial interposto por Luna Alg América Latina Guindastes Ltda - Em Recuperação Judicial -, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, em contrariedade a acórdão exarado, por unanimidade de votos, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul assim ementado (e-STJ, fl. 302): AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRAZO DE 180 DIAS. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. I. A recuperação judicial tem o intuito de propiciar ao devedor a superação das dificuldades econômico-financeiras, visando à preservação da empresa e evitando os negativos reflexos sociais e econômicos que o encerramento das atividades empresariais poderia causar. Princípio da preservação da empresa. Inteligência do art. 47, da Lei nº 11.101/2005. II.* ***Nestas circunstâncias, mitigada a regra do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, resta possibilitada a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda. Ademais, no caso concreto, a inércia no andamento da recuperação judicial não se deu por culpa da empresa recuperanda, sendo que o não deferimento dessa prorrogação poderá acarretar sérios prejuízos aos próprios credores****, dentro os quais se inclui o próprio agravante. III. Entretanto, o prazo de prorrogação não pode, em hipótese alguma, ser fixado de forma indefinida. Assim,* ***a prorrogação da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda deverá ser limitada ao prazo de 180 dias****. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO."*
> *(STJ - REsp: 1741071 RS 2018/0113103-1, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: DJ 17/11/2022)*

Nota-se então um claro consenso não somente entre os tribunais pátrios, como também a consolidação jurisprudencial emanada pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, **que reconhece a possibilidade de dilação do prazo em discussão ante as peculiaridades do processo recuperacional e, principalmente, na hipótese de eventos imprevisíveis e que impossibilitem sua célere continuidade**. Para tais casos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem decidindo pela prorrogação do período até mesmo além do que já restou definido por lei:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - Recurso interposto contra a r****. decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por mais 120 dias*** *- Banco credor que pede o término da suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das recuperandas – Não acolhimento* ***- É permitida a prorrogação do stay period em situações excepcionais, desde que ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional e a dilação se faça por prazo determinado*** *- Enunciado IX do Grupo Reservado de Direito Empresarial - No caso dos autos, conforme manifestação do administrador judicial, as recuperandas têm atuado de forma diligente, têm cumprido as obrigações legais impostas, não contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação - Necessidade de prazo adicional para possibilitar a elaboração de aditivo e realização de uma única assembleia envolvendo todas as empresas do grupo econômico - Em homenagem ao princípio da preservação da*

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

empresa, no momento, a prorrogação se mostra plausível para viabilizar a aprovação do plano de recuperação - RECURSO DESPROVIDO."
(TJ-SP - AI: 20299681220218260000 SP 2029968-12.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 20/10/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/10/2021)

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que deferiu, pela segunda vez, a prorrogação do 'stay period', pelo prazo de 90 dias. Manutenção. Inexistência de indícios de que a agravada tenha retardado atos de sua responsabilidade propositadamente. Possibilidade de prorrogação do 'stay period' mais de uma vez. Inteligência do Enunciado IX do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal de Justiça. Agravo desprovido."
(TJ-SP - AI: 21062363920238260000 Jacareí, Relator: Natan Zelinschi de Arruda, Data de Julgamento: 23/06/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/06/2023)

Nos casos supramencionadas, foi possibilitada a dilação por prazo superior ao período de prorrogação previsto na legislação para possibilitar o desenvolvimento de um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e sua eventual negociação com os credores, somente sendo autorizado pela demonstração dos Recuperandos quanto ao fato de que em momento algum colaboraram para a morosidade em questão.

Inclusive, o próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais defende a prorrogação em tais hipóteses:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD, PELA SEGUNDA VEZ, ATÉ DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA. POSSIBILIDADE. EXCEPCIONALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. - Considerando que a prorrogação se deu por meio de fixação de data limite, qual seja, a realização da assembleia geral de credores, eventualmente já realizada quando da inclusão deste feito em pauta de julgamento, bem como a ausência de comprovação de conduta desidiosa por parte da recuperanda, ante a complexidade da demanda, e, ainda, considerando as finalidades perquiridas com o instituto recuperacional, mostra-se plenamente possível a prorrogação do stay period, tendo em vista que a suspensão de todas as ações e execuções em face do devedor tem o condão de viabilizar a própria recuperação judicial."
(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2190777-65.2023.8.13.0000, Relator: Des.(a) Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 21/02/2024, 21ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 28/02/2024)

Repisa-se, **é gritante no caso em tela a excepcionalidade das situações que ocorreram e não somente a necessária redesignação da Assembleia Geral de Credores, como também a possível prorrogação do *stay period*, ante o falecimento de um dos membros do Grupo Recuperando e a ausência de representante do Espólio recém instaurado**.

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

Pelo exposto, é vital que seja deferido por este D. Juízo Recuperacional a dilação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia de Credores como já admitido pelo E. Tribunal de Justiça *ad quem,* possibilitando a manutenção das atividades econômicas desenvolvida pelos Recuperandos e cumprindo o disposto no artigo 47 da LRF.

IV. DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, vêm os Recuperandos pleitearem o que segue:

i) Que seja deferido o pleito pela **suspensão do presente processo e, consequente redesignação da Assembleia Geral de Credores** ante a ausência de representação processual do espólio de **ISAURA MARCELINO MACHADO**, pelo prazo mínimo de dois meses, nos termos do artigo 110 c/c 313, I e parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil.

ii) Cumulativamente, que seja determinada a **prorrogação do *stay period***, ante a impossibilidade de realização da Assembleia Geral de Credores sem que reste definida a representação processual do Espólio recém-constituído.

Ademais, requer-se seja determinada a intimação da Il. Administradora Judicial, permitindo assim manifestação sobre os pleitos tecidos pelos Recuperandos.

Por fim, que todas as publicações sejam feitas em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO, OAB/SP nº 146.360**, sob pena de nulidade.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 30 de agosto de 2024.

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24083010495824100010294053513
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083010495824100010294053513
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 30/08/2024 10:49:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ISAURA MARCELINA MACHADO

CPF
894.919.396-53

MATRÍCULA:
0318230155 2024 4 00004 139 0000490 99

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	viúva, com 82 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Medeiros-MG	- - - - - -	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
AVELINO RODRIGUES DA SILVA (já falecido) e MARIA LEMOS DA SILVA (já falecida), residente na Avenida Veríssimo Gomes, n 41, Bairro Centro em Medeiros-MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
sete de agosto de dois mil e vinte e quatro às 20:05 horas

DIA MÊS ANO
07/08/2024

LOCAL DE FALECIMENTO
Policlínica Municipal de Medeiros na Praça Militão Miranda, nº 184, Bairro Centro em Medeiros-MG

CAUSA DA MORTE
Parada Cardíaca, Insuficiência Cardíaca Descompensada, Miocardiopatia Hipertensiva, Hipertensão Essencial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemiterio Local de Medeiros-MG	LAURICE FARIA LEITE MACHADO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Douglas Campos do Vale CRM:93560

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESCER
Declarou que deixou bens a inventariar. Deixou filhos: Lúcia Machado Cruvinel, José Carlos Machado, Suely Machado, Deusdedi Elias Machado Júnior.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	- - -	- - -	- - -	- - -
PIS/NIS	- - -	- - -	- - -	- - -
Passaporte	- - -	- - -	- - -	- - -
Cartão Nacional de Saúde	- - -	- - -	- - -	- - -

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	- - -	- - -	- - -	- - -
CEP Residencial	- - -		Grupo Sanguíneo	- - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Cartório de Registro Civil e Notas de Medeiros/MG
Oficial: ANA KARLA BAHIA (OFICIAL INTERINA)
PRAÇA MILITÃO MIRANDA, N°98 CENTRO
MEDEIROS-MG. (37) 3434 -5493
rcpnmedeiros@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MEDEIROS-MG, 08 de agosto de 2024.

Assinatura do Oficial/Substituto

Ana Karla Bahia
OFICIAL INTERINA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE MEDEIROS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Notas de Medeiros/MG - MG
Selo Consulta: HAS41272 - Cod. Seg.: 2385.1798.3753.0199 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 005 - 1 (9201), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: ANA KARLA BAHIA - OFICIAL IN - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

RECIVIL AA 01478138 MG-P

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDAS: "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada no presente procedimento, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174 e OAB/SP sob o n. 505.317, vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar quanto a petição das Recuperandas de id. 10298028744.

As Devedoras comunicam, nesta data, o falecimento da Sra. Isaura Marcelina Machado, uma das Requerentes e matriarca da família, ocorrido em 07/08/2024. Na oportunidade indicam a existência de testamento, o que resultou na distribuição do procedimento n. 5002138-19.2024.8.13.0051, atualmente em trâmite perante este juízo.

Informam, ainda, que os sucessores estão buscando a regularização da capacidade processual para a devida representação do Espólio de Isaura Marcelina Machado, de modo que é necessário tempo para que os herdeiros sejam formalmente habilitados e o inventariante seja

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24083018464983300010294578534
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083018464983300010294578534
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 30/08/2024 18:46:50

nomeado, garantindo assim a continuidade do processo de recuperação judicial sem prejuízo para as partes envolvidas.

Em virtude dos fatos acima expostos e considerando a proximidade da Assembleia Geral de Credores (AGC), designada para o dia 04/09/2024 (quarta-feira), as Devedoras requerem a suspensão do presente feito pelo prazo de 2 (dois) meses, ao argumento de que o prazo é necessário para a regularização da representação do Espólio, permitindo que os sucessores da falecida possam participar da AGC, com a devida representação legal.

Ademais, tendo em vista a situação excepcional e visando assegurar o andamento adequado do processo de recuperação judicial, pugnam pela prorrogação do *stay period* até que seja proferida decisão sobre a concessão, ou não, da recuperação judicial.

Pois bem.

Como se sabe, a Assembleia Geral de Credores (AGC) é um momento crucial no processo de recuperação judicial, onde os credores se reúnem para deliberar sobre o plano de recuperação da empresa devedora.

Deste modo, a regularização processual é essencial para garantir que todos os envolvidos estejam devidamente representados e que as decisões tomadas sejam válidas e legítimas. Realizar a solenidade sem que o processo esteja completamente regularizado pode trazer uma série de complicações legais e processuais.

Não bastasse isso, o ato solene está próximo, não restando uma alternativa senão promover o adiamento do conclave, visto que que se realizado neste momento se sujeitará a possível arguição de nulidade, atrasando o trâmite do procedimento e o tornando ainda mais custoso.

Outrossim, a prorrogação do *stay period* é uma medida preventiva indispensável para o prosseguimento da atividade empresarial, enquanto ocorre a regularização processual, que independe da vontade das partes. Sua concessão não prejudicará os Devedores e os

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24083018464983300010294578534
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083018464983300010294578534
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 30/08/2024 18:46:50

credores, de modo que oportunizará a manutenção da função social e geração de receitas das Recuperandas.

Por todo o exposto, opino pela suspensão do processo pelo prazo de 2 (dois) meses para a regularização da capacidade processual do Espólio de Isaura Marcelina Machado.

Também, seja autorizada a prorrogação da realização da Assembleia Geral de Credores, atualmente designada para o mês de setembro, para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), mediante regularização processual.

Por fim, considerando que as Recuperandas não deram causa a prorrogação da AGC, manifesta seja deferida a prorrogação do *stay period* até a decisão final sobre a concessão, ou não, da recuperação judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.08.30 17:45:51 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24083018464983300010294578534
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083018464983300010294578534
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 30/08/2024 18:46:50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores.

Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembléia geral de credores convocada no ID 10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato.

Desde já, convoco nova assembléia geral de credores para os dias **05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação)**, às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968.

Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias.

Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465,

entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.

Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

Flavio Galdino
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Tomás Martins Costa
Rodrigo Candido de Oliveira i.m.
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Filipe Guimarães
Claudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
Fernanda Medina Pantoja
Luan Gomes
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Yasmin Paiva
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Ivana Harter
Thiago Gonzalez Queiroz
Vanessa Rodrigues
Julianne Zanconato
Fernanda David
Vanderson Maçullo
Manoela Arruda Moreira
Raphael Figueiredo
Renata de Freitas Carvalho
Guilherme Soares Vila Lima
Julia Cola
Dione Assis
Luciana Machado
Milene Pimentel Moreno
Elias Haber Feijó
Claudia Tiemi Ferreira
Bruno Duarte
Roberta Maffei
Rodrigo da Guia Silva
Jacques Rubens
Helena C. G. Guerra
Gabriella Dias Silva
Marcela R. S. Quintana
Jéssica Aparecida Durães
Ana Gasparine
Ana Elisa Correa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Isabela Xavier da Silva
Letícia Willemann Campanelli
Maria Victoria Pereira Lima Marins
Beatriz Alvares Romero
Guilherme Ielo Campos
Bruna Vilanova Machado
Gabriel Broseghini
Caroline Müller
Paula Ocké
Mauricio Luis de Souza
Luiza Mota Lima Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Guarnieri Barbato
Georges El-Hage
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis da Costa Silva
Tiago de Oliveira Macedo
Maria Gentil
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy Couto
Gabrielle Quelhas Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araújo
Jeniffer Gomes
Carolline Ribeiro Chaves
Bruna Gallucci Ortolan
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Ramon Barbosa Baptistella
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas
Débora da Fonte
Bruna Fortunato
Gabriel Alvarenga Carvalho
Beatriz Villa
Carolline Mello Gomes
Rayana Manhães
Paulo de Tarso P. Costa Filho
Rayza Mello
Patrícia Menezes Leon Peres
Giovanna Plácido Soares
Ferdinando Brunelli
Maria Eduarda Plácido
Alice Lopes S. Pereira
Vitoria Iglesias Silva
João Victor de Barras
Edson R. Bimbi
Maria Esperanza de B. Barretto
Thamiris Sayuri
Mayara Gomes de Sá
Diego Bellot de Oliveira
Julia Salomão Vieitas
Beatriz Melo
Matheus Araujo Oliveira
Amanda Pierre de M. Moreira
Thiago Silva Uchôa

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Ref. Recuperação Judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO E REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS (nova denominação de "Galdino, Coelho Advogados"), sociedade de advogados com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira, n. 144, Leblon, CEP 22.430-210, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 07.060.427/0001-24 e com registro na OAB/RJ sob o n. 020.531/2004, que figura como credor trabalhista listado nos autos da presente recuperação judicial, vem, perante V. Exa., requerer a juntada da procuração anexa, para que surte seus efeitos legais.

Bambuí, 03 de setembro de 2024

DIOGO REZENDE DE ALMEIDA
OAB/RJ Nº 123.702

FERNANDA PANTOJA
OAB/RJ Nº 125.644

Número do documento: 24090308535044800010295743225
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090308535044800010295743225
Assinado eletronicamente por: BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA - 03/09/2024 08:53:50

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, GALDINO, COELHO ADVOGADOS ("GC Advogados"), sociedade de advogados com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira, n. 144, Leblon, CEP 22.430-210, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 07.060.427/0001-24 e com registro na OAB/RJ sob o n. 020.531/2004 nomeia e constitui seus procuradores DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 123.702; FERNANDA MEDINA PANTOJA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 125.644; JACQUES FELIPE ALBUQUERQUE RUBENS, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 208.019; BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 228.836; YURI ATHAYDE DA COSTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 221.784; BETTINA WEMELINGER DOS SANTOS CARIELLO, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 232.0002; GABRIEL FERNANDES MEIRELES DUTRA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 245.634, e RAFAELA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 246.348, todos com endereço na Rua João Lira, n. 144, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-210 e com endereço eletrônico intimacoesdra@gc.com.br, para atuar nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº. 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí movida por WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, JOSÉ CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e JESSICA LEITE MACHADO, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula *ad judicia et extra,* inclusive poderes especiais para representar o Galdino, Coelho Advogados na Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos previstos na Lei 11.101/05, especialmente apresentar divergência administrativa ou habilitação administrativa perante o Administrador Judicial, apresentar habilitação retardatária ou impugnação de crédito perante o juízo da recuperação judicial, elaborar, concordar, impugnar ou rejeitar qualquer proposta no âmbito de Assembleia Geral de Credores, inclusive de suspensão, assinar lista na presença e ata de Assembleia Geral de Credores, votar o plano de recuperação judicial, seja contra ou a favor, ou representar qualquer outro interesse do Galdino, Coelho Advogados em sede de Assembleia Geral de Credores.

Bambuí, 03 de julho de 2023.

DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA
Dados: 2023.07.03 20:53:35 -03'00'

DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDAS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de administradora judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente aos meses de agosto/2023 a maio/2024**,** requerendo sua juntada aos autos em referência.

No mais, em atendimento ao art. 1º, IV, §4º, da LRF, e buscando oferecer transparência e agilidade na prestação das informações, informo que os credores e demais interessados poderão acessar a íntegra do processo no site *www.valorizeadmjudicial.com.br*, clicando na aba "processos" - "andamentos processuais".

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 4 de setembro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113 Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113 Dados: 2024.09.04 16:48:11 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.: 5001131-26.2023.8.13.0051

RECUPERANDAS: JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR E ISAURA MARCELINA MACHADO

ADMINISTRADORA JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA POR LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16.174

AUXILIARES CONTÁBEIS: ROGÉRIO SPOLIDORO FILHO – CRC/SP 278427/O-7

THIAGO FOGAÇA ALMEIDA, CORECON/SP 35.233

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2023 A MAIO/2024.

SETEMBRO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

SUMÁRIO

1. RESUMO DO PROCESSO 4
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL 31
3. ATIVIDADES EMPRESARIAIS 32
4. DILIGÊNCIA IN LOCO 34
5. CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS 34
6. ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL 36
6.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS 36
6.2. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS 37
6.3. EXTRATOS BANCÁRIOS 39
6.4. DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS 39
6.4.1 ISAURA MARCELINA MACHADO 39
6.4.2 JESSICA LEITE MACHADO 41
6.4.3 JOSÉ CARLOS MACHADO 43
6.4.4 LAIS LEITE MACHADO 45
6.4.5 LAURICE FARIA LEITE MACHADO 47
6.4.6 WEBER LEITE CRUVINEL 49
6.4.7 WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR 51
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 53
8. REQUERIMENTOS 54
9. TERMO DE ENCERRAMENTO 54
ANEXOS 55

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

1. RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, doravante denominadas conjuntamente Grupo Machado e Cruvinel, à id. 9802923705 – pág. 01/30, na data de 09 de maio de 2023.

De proêmio, as Requerentes indicaram a competência do Juízo da Comarca de Bambuí/MG para o processamento do feito, posto que já haviam proposto anteriormente uma ação judicial, distribuída sob o nº. 5000730- 61.2022.8.13.0051, em 30 de março de 2022, buscando a Recuperação Judicial do grupo econômico.

Asseveram que, após decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no agravo de instrumento nº. 1.0000.22.107025-3/002, o processo fora extinto com fulcro no art. 485, inciso IV do CPC, ante a ausência de inscrição das Requerentes no Registro Público de Empresas Mercantis na data do ajuizamento da ação.

Nesse contexto, as Requerentes também sustentam que o pedido de Recuperação Judicial deve ser apresentado no estabelecimento principal dos devedores, conforme previsto na Lei de Recuperação Judicial. No caso do Grupo Machado e Cruvinel, esse estabelecimento central está situado em Medeiros/MG, sob a jurisdição da Comarca de Bambuí/MG, visto que nesse local são tomadas as principais decisões estratégicas e operacionais, além de serem realizadas as atividades do grupo, as operações de crédito e o controle operacional.

Enfatizam que o Juízo da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, onde o requerimento de Recuperação Judicial anterior foi apresentado, é competente para deferir e processar o novo pedido de Recuperação Judicial, em conformidade com o artigo 286, II, do CPC, que estabelece que, quando um processo anterior foi extinto sem resolução de mérito e o pedido é reiterado, as causas devem ser distribuídas por dependência ao mesmo juízo.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Seguem relatando que o Grupo Machado e Cruvinel é uma empresa familiar que teve suas atividades iniciadas há mais de 50 anos pelo Sr. Deusdedit e pela Sra. Isaura, voltadas para a avicultura e a produção de queijo. Com o passar dos anos, seu filho, Sr. José Carlos, sua nora, Sra. Laurice, e seu genro, Sr. Weber, juntaram-se aos pais/sogros nas atividades rurais. Posteriormente, os netos Laís, Jéssica e Weber Junior também começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando assim o Grupo Machado e Cruvinel.

As atividades do grupo iniciaram-se com a criação e comercialização de galinhas e ovos, além da produção e venda de queijo. Ao longo do tempo, eles expandiram suas atividades para incluir a criação de gado de leite e plantações de milho.

Expõem que no ano de 1959 o Sr. Deusdedit comprou o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda, como parte da expansão dos negócios da família e para aumentar suas atividades. A empresa o Posto de Combustíveis Medeiros Ltda atualmente está passando por um processo de Recuperação Judicial que tramita sob o n.º 5000730-61.2022.8.13.0051.

Nesse interim, o grupo adquiriu diversas propriedades em Medeiros, como a Fazenda Penas e a Fazenda Gurita, e iniciou o plantio de lavouras de café na Fazenda Penas. Durante os anos 80, eles se envolveram em várias atividades relacionadas à agricultura e pecuária, incluindo o cultivo de diferentes tipos de grãos, como arroz, feijão e milho.

No entanto, ao longo dos anos, o Grupo Machado e Cruvinel enfrentou adversidades, como uma doença relacionada a nematoides que afetou a produção de feijão e resultou na necessidade de diversificar as plantações para batata, cenoura, cebola, entre outros.

Contudo, mesmo sem ter uma produção expressiva de café, o grupo reconheceu que seria mais benéfico para seus investimentos concentrarem-se no cultivo de café em vez de outros grãos como feijão, arroz e milho. Assim, decidiram reestruturar e expandir seus negócios para se concentrar no cultivo de café. Desde então, a área de plantação de café do grupo cresceu consideravelmente.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Destacam que essa mudança de foco teve um impacto significativo na economia local, tanto em Medeiros como nas cidades vizinhas, pois o Grupo Machado e Cruvinel tornou-se o segundo maior empregador da região. Diante dessa oportunidade, decidiram ampliar ainda mais seus negócios, adquirindo novas propriedades rurais e aumentando a área de cultivo de café.

Não obstante a isso, no ano de 2012, devido ao baixo preço do café e à falta de lucratividade da safra, os Requerentes enfrentaram dificuldades financeiras. Para lidar com essa situação, priorizaram o pagamento dos funcionários e dos combustíveis necessários para manter as plantações em funcionamento, além de arcar com os custos dos insumos. No entanto, ocorreram atrasos no pagamento das parcelas dos contratos de crédito.

Pontuam que, apesar dos altos e baixos, o Grupo Machado e Cruvinel sempre se empenhou em cumprir todas as obrigações trabalhistas, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e buscando o bem-estar de seus funcionários e colaboradores.

Acrescentam o fato de que, em 2013, a situação se agravou devido à queda no preço do café. O valor do saco de café despencou de aproximadamente R$ 390,00 para R$ 285,00, resultando em uma redução de mais de R$ 100,00 por saco colhido. Essa queda de preço foi acompanhada por uma severa seca em 2014, levando ao estado de emergência declarado no município de Medeiros devido à escassez de chuvas, o que resultou em uma quebra na produção agrícola, especialmente na cultura do café. A safra restante teve uma qualidade inferior, com um preço significativamente menor. A situação financeira do grupo familiar se deteriorou ainda mais, levando a um considerável desequilíbrio financeiro. Como resultado, não foi possível cumprir os compromissos com os credores e o grupo acumulou um alto nível de endividamento.

Devido a inadimplência, o grupo perdeu acesso ao crédito e enfrentou dificuldades para adquirir insumos necessários às lavouras, resultando em baixa produtividade e diminuição dos resultados.

Nesse contexto, os netos de Deusdedit e Isaura, Weber Júnior, Laís e Jéssica, reconheceram a importância de se envolverem nas atividades rurais para manter os negócios

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

familiares, se juntando formalmente ao Grupo Machado e Cruvinel. Assim, formou-se o Condomínio Agrícola, composto pelos Produtores Rurais Deusdedit, Isaura, Jéssica, José Carlos, Laurice, Laís, Weber e Weber Júnior.

No ano de 2015, devido à idade avançada de Deusdedit, o Posto Medeiros foi transferido para José Carlos, visando dar continuidade aos negócios e enfrentar a instabilidade econômica do Grupo Machado e Cruvinel. O posto sempre foi parte integrante do grupo, servindo como um meio de investimento dos resultados obtidos nas atividades rurais. No entanto, a crise afetou severamente as operações do posto, impossibilitando o pagamento dos empréstimos adquiridos anteriormente. Como resultado, os produtores rurais que compõem o Grupo Machado e Cruvinel são devedores solidários em várias transações financeiras, que agora integram o pedido de Recuperação Judicial autuado sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051.

Não bastasse isso, no ano de 2016, os Produtores Rurais do Grupo sofreram a perda do patriarca, Sr. Deusdedit. Além dis so, devido à situação financeira enfrentada desde 2012, o Grupo Machado e Cruvinel foi obrigado a vender as fazendas matrículas n°11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038, para quitar parcelas em atraso com instituições financeiras.

Posteriormente, o Grupo Machado e Cruvinel conseguiu obter novos créditos, que foram investidos nas plantações de café na esperança de melhorar a situação financeira do grupo. No entanto, sofreram grandes prejuízos devido à seca e geadas ocorridas em 2021, afetando severamente a região de plantio. Houve perdas significativas, com mais de 70% da safra de café prevista para 2022 e 50% da safra prevista para 2023, resultando na necessidade de replantio em muitas áreas de café.

Além disso, é importante mencionar que o Grupo Machado e Cruvinel já havia enfrentado desafios na Safra 2021/2022 devido à escassez e aos altos preços dos insumos agrícolas, causados pela alta demanda global. Essa situação afetou negativamente as atividades do Grupo. A colheita da safra foi drasticamente reduzida, representando apenas cerca de um terço da estimativa, devido às condições climáticas desfavoráveis na região.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Somando-se a esses fatores, o aumento dos custos de produção, a diminuição do valor agregado ao café, as taxas de juros elevadas impostas pelas instituições financeiras e a baixa rentabilidade das lavouras tornaram difícil para o Grupo cumprir seus compromissos financeiros. Isso resultou em aumento da inadimplência, causando prejuízos financeiros significativos que impactaram severamente o orçamento dos produtores.

Diante desse cenário, o Grupo decidiu solicitar a Recuperação Judicial como forma de superar a crise econômico-financeira temporária, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação da empresa, geração de empregos e dos interesses dos credores.

Em seguida, fizeram breves apontamentos acerca da ausência de impedimento legal, esclarecendo que encontram-se devidamente inscritos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como empresário individual e que exercem regularmente e de forma organizada, atividade econômica rural voltada ao agronegócio com criação de bovinos e cultivo de grãos para a circulação de produtos agrícolas, sendo atuante há anos, fazendo, portanto, jus ao instituto.

Pugnam pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo, em virtude de constituírem condomínio agrícola familiar, combinarem esforços e recursos entre si perante o mercado, celebrarem inúmeras relações financeiras, as chamadas garantias cruzadas e possuírem ativos e credores em comum.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/05, tais como: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; relação nominal e completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial; relação completa dos empregados, com indicação da função e salário; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e as atas de nomeação dos atuais administradores; relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; extratos atualizados das contas bancárias dos devedores e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores; certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

devedor e naquelas onde possui filial; relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estes figurem como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; certidões negativas de débitos fiscais; relatório detalhado do passivo fiscal e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores.

Requerem a determinação da dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para o exercício das atividades empresariais dos Requerentes.

Formulam pedido para que seja determinada a suspensão de todas as execuções contra os Requerentes e o reconhecimento da impossibilidade de venda ou retirada de bens de capital essenciais às suas atividades, referentes ao estabelecimento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Adicionalmente, requerem a determinação da intimação eletrônica do Ministério Público das Fazendas Públicas, a fim de que estejam cientes do processo de recuperação judicial.

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo ao seu passivo o valor de R$ R$ 55.735.547,70 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes de ids. n. 9802933017 – pág. 01/02, n. 9802923744 – pág. 01/02, n. 9802931118 – pág. 01/02, n. 9802907643 – pág. 01/02, n. 9802937300 – pág. 01/02, n. 9802928942 – pág. 01/02, n. 9802930942 – pág. 01/02, n. 9802937607, n. 9802924680, n. 9802939801, n. 9802928276, n. 9802923439, n. 9802927531, n. 9802914836, n. 9802927536, n. 9802938317, n. 9802936321, n. 9802933148, n. 9802944850, n. 9802920389, n. 9802946854, n. 9802932794 – pág. 01/08, n. 9802948451, n. 9802948601 – pág. 01/06, n. 9802947559 – pág. 01/02, n. 9802950308, n. 9802944267 – pág. 01/06, n. 9802951104, n. 9802953409 – pág. 01/04, n. 9802949212 – pág. 01/02, n. 9802955403, n. 9802950708 – pág. 01/05, n. 9802953417, n. 9802958251 – pág. 01/03, n. 9802956604 – pág. 01/02, n. 9802958703, n. 9802955711 – pág. 01/06, n. 9802958206, n. 9802958460 – pág. 01/04,

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

n. 9802952967 – pág. 01/02, n. 9802962552, n. 9802958209 – pág. 01/06, n. 9802952975, n. 9802962557 – pág. 01/05, n. 9802965801 – pág. 01/02, n. 9802964853, n. 9802964406 – pág. 01/05, n. 9802967802, n. 9802966953 – pág. 01/03, n. 9802958222 – pág. 01/02, n. 9802968954, n. 9802969857 – pág. 01/07, n. 9802969859, n. 9802971001 – pág. 01/07, n. 9802966862 – pág. 01/02, n. 9802972403 – pág. 01/16, n. 9802973400 – pág. 01/14, n. 9802972409 – pág. 01/14, n. 9802973007 – pág. 01/03, n. 9802973012 – pág. 01/84, n. 9802966872 – pág. 01/03, n. 9802969274 – pág. 01/30, n. 9802973807 – pág. 01/02, n. 9802966875 – pág. 01/25, n. 9802973811 – pág. 01/03, n. 9802974063 – pág. 01/21, n. 9802972963 – pág. 01/03, n. 9802973022 – pág. 01/42, n. 9802966882 – pág. 01/02, n. 9802974407 – pág. 01/20, n. 9802974071 – pág. 01/03, n. 9802973364 – pág. 01/28, n. 9802972433 – pág. 01/05, n. 9802973399 – pág. 01/05, n. 9802973846 – pág. 01/05, n. 9802980853 – pág. 01/05, n. 9802983153 – pág. 01/05, n. 9802980804 – pág. 01/05, n. 9802987053 – pág. 01/05, n. 9802987056, n. 9802990650, n. 9802986208, n. 9802990353, n. 9802992550, n. 9802992554, n. 9802994100, n. 9802986658, n. 9802990907, n. 9802995003 – pág. 01/08, n. 9802993906, n. 9802997605, n. 9803000057 – pág. 01/08, n. 9803000750, n. 9803001951, n. 9803003251 – pág. 01/08, n. 9802998161, n. 9803003157, n. 9803006100 – pág. 01/08, n. 9803006850, n. 9803006852, n. 9803008100 – pág. 01/08, n. 9803008600, n. 9803009801, n. 9803008958 – pág. 01/08, n. 9803008606, n. 9803009605, n. 9803010751 – pág. 01/08, n. 9803007860, n. 9803011851, n. 9803011854 – pág. 01/09, n. 9803011707 – pág. 01/02, n. 9803011954 – pág. 01/02, n. 9803011109, n. 9803011761 – pág. 01/06, n. 9803011803, n. 9803012209 – pág. 01/03, n. 9803011611 – pág. 01/02, n. 9803009773, n. 9803007884, n. 9803011729, n. 9803011127, n. 9803012218, n. 9803012171, n. 9803011827– pág. 01/03, n. 9803012124 – pág. 01/22, n. 9803011870, n. 9803008086 – pág. 01/03, n. 9803008090, n. 9803009782, n. 9803012086 – pág. 01/03, n. 9803011131, n. 9803012087, n. 9803015755 – pág. 01/06, n. 9803012030, n. 9803011632, n. 9803016104 – pág. 01/04, n. 9803012128 – pág. 01/03, n. 9803015762, n. 9803012231 – pág. 01/02, n. 9803009799, n. 9803015769, n. 9803013235, n. 9803012131, n. 9803012133, n. 9803020301 – pág. 01/07, n. 9803019854 – pág. 01/18, n. 9803022151, n. 9803283090 e n. 9803297852.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Certidão à id. n. 9803980328 – pág. 01/02, atestando a ausência de comprovante de inscrição do CNPJ de Weber Leite Cruvinel Junior, bem como a existência de outro processo envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na mesma comarca sob o nº. 5000730-61.2022.8.13.0051 e informando a presença de outras ações do mesmo autor (só para autor Pessoa Física) conforme pesquisa no banco de dados do PJe.

Na mesma certidão foi cientificado a retificação para constar o CNPJ das pessoas jurídicas em recuperação judicial no polo ativo e passivo, com exceção de Weber Leite Cruvinel Junior que não havia informado o CNPJ.

As Requerentes se manifestam à id n. 9804444030, em 11/05/2023, informando que o comprovante de inscrição do CNPJ do Requerente Weber Leite Cruvinel Júnior já se encontrava anexado à inicial, bem como o ato constitutivo, certidão simplificada e cartão CNPJ. Ainda, relatam que o processo anterior envolvendo as partes já havia sido extinto em relação as Requerentes, reiterando, por fim, os pedidos já elencados na inicial.

Decisão à id n. 9807314037 – pág. 01/06, proferida em 16/05/2023, que, em seu dispositivo, por entender que as Requerente preencheram os requisitos autorizados do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os art. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, defere processamento da recuperação judicial ajuizada por José Carlos Machado, Laurice Faria Leite Machado, Laís Leite Machado Giorgeto, Jéssica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Júnior e Isaura Marcelina Machado, ora Grupo Machado e Cruvinel, nomeando como Administradora Judicial a pessoa jurídica Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, representada pela advogada Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174.

Na mesma decisão foi reconhecida a existência do litisconsórcio ativo, porquanto que as Requerentes fazem parte de um grupo econômico/familiar, demonstrando transações financeiras e colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais. Sendo observado que os requisitos legais que autorizam a consolidação processual e consubstancial também se encontram presentes, tais como, os avais cruzados entre os membros, assim como os extratos

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

bancários que indicam a atuação conjunta destas perante o mercado, implicando na necessidade de apresentação de um plano único, a fim de garantir um tratamento equitativo entre os credores.

Defere o pedido para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as devedoras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cabendo as Requerentes efetuar a comunicação aos juízos competentes.

As Requerentes se manifestam à id n. 9810007229, em 17/05/2023, informando que, ainda que o juízo recuperacional tenha deferido o pedido de suspensão de todas as ações em face das Requerentes, em ação executória de n. º 1113524-90.2016.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, ajuizada pelo credor Banco Rabobank International S. A., teve decisão proferida em que homologou o valor de avaliação dos imóveis penhorados e determinando a realização do leilão judicial das propriedades de matricula nº. 1.966, 8.871, 13.164 e 13.844, 23.321 e 23.322, de titularidade do Sr. Deusdedit Machado, registradas no CRI da Comarca de Bambuí/MG, colocando em risco o feito e a possibilidade de soerguimento da atividade empresarial.

Aduz que os imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, são essenciais para a manutenção e preservação das atividades do Grupo Machado e Cruvinel, e que, portanto, a expropriação desses imóveis não seria adequada, uma vez que comprometeria o plano de reestruturação da empresa. Enfatizam que a declaração de essencialidade das fazendas é fundamental, pois estas são primordiais para a preservação de empregos, a continuidade das atividades comerciais e a satisfação dos interesses dos credores. Ao final, requer que seja deferida a extensão dos efeitos stay period aos imóveis que compõem o espólio do Sr. Deusdetid Machado, até a homologação judicial do plano de Recuperação Judicial. Colacionados documentos à ids. n. 9810027207, n. 9810027306 – pág. 01/03, n. 9810026003 – pág. 01/24 e n. 9810012622 – pág. 01/02.

A Administradora Judicial manifesta à id n. 9811199538, em 18/05/2023, aceitando o encargo atribuído e informando que aguarda envio do termo de compromisso a ser assinado.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Decisão à id. 9812156256, determinando a lavratura do termo de compromisso e apresentação de parecer pela Administradora Judicial acerca da essencialidade dos bens especificados pelas devedoras no id n. 9810007229.

A Administradora Judicial junta parecer em 24/05/2023, à id n. 9816740732, em síntese, conclui que as Recuperandas comprovaram a essencialidade dos bens indicados, uma vez que a maioria das atividades são desenvolvidas nas propriedades do espólio do Sr. Deusdedit Machado, todavia, enfatiza que cabe ao juízo da recuperação dizer sobre a essencialidade do bem, porquanto que o mesmo detém conhecimento das verdadeiras condições financeiras dos devedores e pode evitar a remoção de bens essenciais, mesmo que estejam garantidos por alienação fiduciária.

Por fim, opina pelo deferimento da extensão dos efeitos do stay period ao Espólio de Deusdedit Machado, com consequente manutenção das Recuperandas na posse dos imóveis de matrícula n. 1.966, n. 10.344 (atualmente registrada sob o nº 25.790), n. 13.164, n. 12.471, n. 8.871, n. 9.370, n. 13.405 n. 1.933 e n. 12.578, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG.

Termo de compromisso da Administradora Judicial expedido em 31/05/2023 à id n. 9823923067.

Juntada de termo de compromisso da Administradora Judicial à id n. 9825036606. Anexo à id. 9825041052.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais à id n. 9828491500, tomando ciência da recuperação judicial e manifestando pelo prosseguimento regular do feito.

Banco Bradesco S/A à id n. 9834786267 – pág. 01/14, na data de 13/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos para recebimento das intimações alusivas ao feito.

Decisão à id n. 9834859656, reconhecendo a essencialidade dos bens imóveis das matrículas nº 1.966, nº 10.344 (nº 25.790), nº. 13.164, nº. 12.471, nº. 8.871, nº. 9.370, nº. 13.405

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

nº. 1.933 e nº. 12.578, as quais compõem o acerco patrimonial do Espólio de Deusdedit Machado, concedendo a extensão do período de suspensão das obrigações financeiras.

Ofício n. 72/2023 e 73/2023 encaminhado à Secretaria da Receita Federal em Bambuí/MG, à id n. 9836035925, e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à id n. 9836064066, respectivamente, informando do deferimento da recuperação judicial e solicitando que proceda com a anotação no cadastro fiscal das Recuperandas a denominação “em recuperação judicial”.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé à id n. 9839957284, na data de 19/06/2023, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos à id n. 9839972981 – pág. 01/02, n. 9839965797 – pág. 01/22, n. 9839974013 – pág. 01/07 e n. 9839982811 – pág. 01/27.

Manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à id n. 9840117098, tomando ciência da decisão.

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - Cooxupé por meio da petição de id n. 9840247671, em 19/06/2023, opõe embargos de declaração em face da decisão proferida no id n. 9807314037, aduzindo, que a decisão fustigada foi omissa com relação as ressalvas previstas no artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005 e artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994 (com redação conferida pela Lei n.º 14.112/2020), porquanto que não haviam sido incluídas no dispositivo da decisão mencionada.

A Administradora Judicial requer, à id n. 9840759166, a juntada de comprovante de envio de correspondência aos credores via Correio com Aviso de Recebimento, bem como informa a publicação do edital no Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal de grande circulação local, qual seja, Correio Centro Oeste. Anexa documentos à ids n. 9840771867, n. 9840759045, n. 9840770911, n. 9840737942 e n. 9840756587.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

A União Federal comparece aos autos à id. 9842554345, informando que as Recuperandas não possuem débitos inscritos junto à Fazenda Nacional.

As Recuperandas à id. n. 9842649530, apresentam contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela credora Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé, sustentando a inexiste de erro material a ser sanado, visto que o recurso apresentado não é a via adequada para impugnar o crédito listado. Além disso, afirmam que as únicas exceções ao período de blindagem são as ações que demandam quantia ilíquida e créditos derivados da legislação trabalhista. No tocante as ações que tenham como objeto Cédula de Produto Rural de liquidação física, a Lei 11.101/2005 não fez qualquer menção em seu rol de dívidas que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial. Pugnam pelo não acolhimento dos aclaratórios.

Na data 22/06/2023, as Recuperandas, por meio da petição id n. 9843797137, requerem o apensamento do feito aos autos da Recuperação Judicial da empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., distribuído sob nº. 5000730-61.2022.8.13.0051, visando o andamento conjunto de todos os atos processuais, deliberação e votação do plano de recuperação judicial, em conformidade com o princípio da igualdade entre os credores. Alegam a existência de confusão patrimonial, garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado entre as Recuperandas e a empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., que pertence ao mesmo grupo econômico. Aduz, ainda, que José Carlos Machado é sócio da empresa Posto de Combustíveis Medeiros Ltda. e investe parte dos resultados obtidos em ambos os negócios, além de possuírem credores em comum. Colaciona documento à id n. 9843854403 – pág. 01/44.

Em 23/06/2023, à id n. 9844703140, a empresa Banco Rabobank International Brasil S/A requer sua habilitação nos autos e que as publicações alusivas ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome do causídico indicado. Aduz que os requerimentos realizados pelas Recuperandas à id n. 9810007229, no sentido de estender os efeitos do stay period ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, não são válidos, haja vista que o referido Espólio não está envolvido no processo de recuperação judicial, sendo, portanto, um terceiro alheio à lide em questão.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Adicionalmente, ressalta que o Sr. Deusdedit Machado não possuía a condição de empresário individual na data de seu falecimento. Junta documento à id n. 9844720651 – pág. 01/26.

Banco Santander S. A. à id n. 9849802863, requer a juntada de procuração e habilitação de seus patronos, bem como que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos indicados. Anexa documentos aos ids n. 9849811612 – pág. 01/32, id n. 9849820450 – pág. 01/36, id n. 9849777989 – pág. 01/28, id n. 9849820601 – pág. 01/15, id n. 9849765397 – pág. 01/10, id n. 9849802517 – pág. 01/07, id n. 9849799675 – pág. 01/10, id n. 9849787137 e id n. 9849786087.

À id n. 9856662354, Banco Rabobank International Brasil S/A informa a interposição de Agravo de Instrumento em 03/07/2023, contra decisão de id n. 9807314037, na qual o Juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial dos Recuperandos. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9856660858 – pág. 01/32 e id n. 9856652468.

Município de Medeiros/MG à id n. 9857481358, requer a juntada da certidão negativa que demonstra que os Requerentes estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município de Medeiros. Por fim, pugna pela habilitação do Município de Medeiros aos autos, com a inclusão do nome da assessora jurídica, para que possam ser devidamente intimados. Anexa documentos aos ids n. 9857433940, id n. 9857441044 e id n. 9857474072.

Em 06/07/2023, Laad Americas N.V (“LAAD”) por meio da petição de id n. 9857852300, requer a intimação dos Recuperandos para que promovam o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, na forma do art. 92 e 486, §2º, do CPC, no prazo de 5 dias, estipulados no âmbito dos agravos de instrumentos n. 1070261-67.2022.8.13.0000, 1302771-52.2022.8.13.0000 e 1312119-94.2022.8.13.0000. Caso os Recuperandos não promovam o pagamento, que o feito seja extinto sem resolução do mérito, por ausência de prova de pagamento ou do depósito de honorários advocatícios fixados na ação de recuperação judicial, registrada sob o n. 5001131-26.2023.8.13.0051.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Pugnam também pelo indeferimento da extensão dos efeitos da recuperação judicial ao espólio do Sr. Deusdedit Machado, por não figurar como parte deste procedimento. Por fim, requer, que todas as intimações referentes a este recurso sejam feitas em nome do causídico habilitado. Colacionados documentos aos ids n. 9857855454, id n. 9857855455, id n. 9857855456, id n. 9857855457, id n. 9857855458, id n. 9857855459, id n. 9857855460, id n. 9857855461, id n. 9857855462, id n. 9857855463 e id n. 9857855464.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id n. 9864136113 informa a interposição de Agravo de Instrumento em 10/07/2023, contra decisão de id n. 9834859656, na qual o Juízo deferiu a extensão do stay period e declarou a essencialidade dos imóveis do espólio do Sr. Deusdetid Machado. Adicionalmente, diante da possibilidade do Juízo de retratação, conforme preconiza o artigo 1018, §1º, do CPC, requer que o Juízo reconsidere a decisão agravada. Documentos juntados aos ids n. 9864137063 e id n. 9864132515.

À id. 9864811714, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais manifesta ciência acerca da decisão que deferiu a Recuperação Judicial em favor dos requerentes.

Na data 14/07/2023 as Recuperandas, por meio da petição id n. 9865173059, requerem a juntada do laudo de viabilidade econômico-financeira, laudo de avaliação dos bens e ativos pertencentes aos Recuperandos e Plano de Recuperação Judicial, com as seguintes previsões de pagamento, aos credores da classe:

(i) trabalhista, os Credores Trabalhistas receberão uma primeira tranche o valor de R$1.000,00 (mil reais) cada, limitado ao valor total do respectivo crédito, em 30 (trinta) dias após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. E em uma segunda tranche, caso venham a surgir, todos os créditos remanescentes serão limitados ao valor de em R$198.000,00 (valor correspondente a 150 salários-mínimos) por credor (“saldo trabalhista”), sendo que, deste saldo, haverá o pagamento total no 12º mês após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Em qualquer caso, não incidirão sobre os Créditos Trabalhistas correção monetária ou juros. O montante de cada Crédito Trabalhista que exceder o valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) será pago nas mesmas condições previstas para

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

o pagamento dos Credores Quirografários, nos termos da Cláusula 7 abaixo. 5.3. Com a aprovação do Plano, os depósitos recursais oriundos de reclamações trabalhistas concursais e submetidas a este feito, poderão ser imediatamente levantados em favor de cada Credor Trabalhista e, evidentemente, estes valores serão abatidos daqueles a serem pagos para cada Credor Trabalhista neste Plano;

(ii) Garantia real, terão aplicação de deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 36 (trinta e seis) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, prevê que as parcelas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação de TR – Taxa Referencial, mais juros remuneratórios de 1,5% ao ano, incidindo a partir da data da publicação da decisão que homologou o PRJ. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias;

(iii) Quirografária, a previsão de deságio é de 80% (oitenta por cento) sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, de maneira escalonada, as parcelas serão corrigidas monetariamente, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

(iv) ME/EPP, o deságio de também 70% sobre o crédito sobre o pagamento do valor reestruturado, acrescido dos encargos aplicáveis, em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do mês de Setembro próximo após 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do Plano e as demais após 12 (doze) meses do pagamento anterior, as parcelas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

da TR, a partir da Data de Homologação, aplicando-se ainda juros remuneratórios de 1,5% ao ano. Os encargos aqui previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis estes deverão ser calculados considerando um ano base de 360 dias.

Pugnam, por fim, pelo recebimento do Plano de Recuperação Judicial e informam que aguardam a intimação para a publicação do edital de aviso de entrega do plano aos credores. Anexa documentos aos ids n. id n. 9865174130, id n. 9865166834 e id n. 9865171833.

À id n. 9869207362, as Recuperandas se manifestam acerca dos pedidos formulados pelo credor Laad Americas N. V. (“LAAD”) no id n. 9857852300, ressaltam que, diante da preclusão consumativa ocorrida, o recurso interposto não pode ser acolhido ou reconhecido, assim os pedidos apresentados devem ser julgados improcedentes. Além disso, sustentam a dispensa de pagamento dos honorários sucumbenciais nesse momento processual, uma vez que os créditos estão sujeitos à recuperação judicial. Também reiteraram a essencialidade do espólio do Sr. Deusdetid Machado às atividades do grupo econômico recuperando.

Laad Americas N.V (“LAAD”) por meio da petição de id n. 9880337358, aduz que não há a existência da preclusão apontada pelas Recuperandas, uma vez que, no momento da concessão do deferimento do processamento da ação de recuperação judicial, o órgão jurisdicional não emitiu pronunciamento algum em relação à matéria em discussão. Outrossim, argumenta que o fenômeno sui generis mencionado pelas Recuperandas não possui existência no âmbito do sistema processual brasileiro. Reitera os pedidos consignados no id. 9857852300. Anexo à id n. 9880334360.

As Recuperandas à id. n. 9895141085, requerem a exclusão da Dra. Josivânia Ribeiro Cavalcante, inscrita na OAB/SP sob o número 54.894, dos presentes autos, em virtude de sua ausência na atual composição societária da banca de advogados que representa a parte neste processo.

A Administradora Judicial procede com a juntada de relatório de fase administrativa à id n. 9895772002, em 17/08/2023. Em suma, o quadro de credores apresentado é composto por 35 (trinta e cinco) credores, com crédito total de R$ 113.517.184,99 (cento e treze milhões,

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos à ids n. 9895772005, 9895771011, 9895771261, 9895769561, 9895773052, 9895773051, 9895770354, 9895771355, 9895773100 e 9895771012.

À id n. 9896784355, a Auxiliar do Juízo informa que a relação nominal de credores foi enviada à Secretaria da Vara.

Em 30/08/2023, à id n. 9907376691 a Administradora Judicial retifica as informações contidas no Quadro de Credores, a fim de que conste a quantia de R$ 37.013.627,40 (trinta e sete milhões, treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) como o valor de crédito pertencente ao Banco Rabobank International Brasil S/A e, adicionalmente, que o crédito atribuído à Caixa Econômica Federal seja reclassificado para a Classe II - Garantia Real. Anexa documentos aos ids n. 9907413332 e 9907421731.

Juntada à id n. 9917671565, de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.161158-3/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos e suspensivos, sobrestando a decisão que estendeu os efeitos do *stay period* ao espólio do Sr. Deusdetid Machado. Documento anexo ao id n. 9917552678.

À id n. 9917643766, juntada de decisão proferida no agravo de instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, interposto por Banco Rabobank International Brasil S/A, o qual fora recebido e atribuído os efeitos devolutivos, intimando os agravados para, querendo, oferecerem contraminuta. Anexo ao id n. 9917580834.

Na data 14/09/2023 as Recuperandas, por meio da petição id n. 9938020950, requerem a juntada da declaração formulada pelos herdeiros remanescentes do Espólio de Deusdedit Machado, indicando a utilização dos imóveis rurais pertencentes ao Espólio para as atividades do Grupo Machado e Cruvinel. Anexos aos ids n. 9938021400 e 9938021401.

Despacho id n. 9921674320 proferido pelo juízo, rejeitando os embargos de declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Salientou que os bens do espólio são essenciais para as atividades das Recuperandas e manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

No mesmo despacho, suspendeu o andamento da recuperação judicial, em razão da decisão de id n. 9917552678. Adicionalmente, anexou ofício à id n. 9951827000 em resposta ao pedido de informações no agravo de instrumento 1.0000.23.161158-3/000.

Em 19/09/2023, as Recuperandas opuseram embargos de declaração ao id n. 9958371552, alegando que o despacho que suspendeu o andamento da recuperação judicial possui erro material em sua redação. Argumentam que a decisão monocrática que recebeu o agravo de instrumento número 1.0000.23.161158-3/000, interposto pelo Banco Rabobank International Brasil S/A, suspendeu a decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio e, conjuntamente, sobre a extensão dos efeitos do stay period para este. Aduzem que referida decisão não tratou, em momento algum, sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Decisão à id n. 9961959350, proferida em 19/09/2023, acolhendo os embargos de declaração apresentados pelas Recuperandas e determinando que o processo tenha continuidade até a decisão final, salvo se houver determinação em contrário, suspendendo os efeitos da decisão que declarou a essencialidade dos imóveis pertencentes ao espólio de Deusdedit Machado.

Manifestação do MPMG à id n. 10011763550, informando ciência.

Manifestação da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé à id. 10069173901, informando ciência das decisões de ids. 9961959350 e 9921674320.

LAAD Americas N.V., comparece aos autos, à id. 10086849669, juntando substabelecimento à id. 10086830884 e informa, à id. 10087667189, que interpôs recurso de Agravo de Instrumento, objetivando a reconsideração das decisões de Id. 9807314037, que deferiu o processamento da recuperação judicial, 9921674320, que rejeitou os embargos de

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

declaração opostos pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé e 10005097051, que acolheu os embargos de declaração de id. 9958371552 para determinar que o processo prossiga até decisão final, salvo se houver determinação em contrário. Juntou documentos à ids. 10087680759 e 10087689850.

A Auxiliar do Juízo, à id. 10090166392, informa dados cadastrais atualizados para contato.

Em 23/10/2023, à id. 10096228756, consta comunicação entre instâncias, referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, interposto pela LAAD Americas N.V. O recurso foi recebido no efeito devolutivo e requisitou ao juízo de origem informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão recorrida.

Banco Rabobank International Brasil S/A, à id. 10100695882, pugna pela intimação pessoal da Administradora Judicial, para que apresente relatório mensal de atividades, previsto pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05.

Despacho, à 10103826051, proferido em 31/10/2023, mantém a decisão agravada por seus próprios fundamentos e intima a Administradora Judicial para que apresente Relatório de Atividades Mensais no prazo de 10 dias.

Ofício nº 111/GAB/202023, à id. 10103816563, encaminhado ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, comunicando que a decisão agravada foi mantida pelo Juízo.

A Administradora Judicial à id. 10116806752, apresenta Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de maio a julho de 2023, além da análise dos exercícios de 2019 a março de 2023. Salienta que a demora na apresentação do relatório se deu em virtude da necessidade de esclarecimentos acerca dos dados contábeis apresentados pelas Recuperandas, bem assim em detrimento dos efeitos decorrentes da decisão suspensiva do procedimento em relação ao espólio de Sr. Deusdetid Machado.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Pugna pela intimação das Recuperandas para que apresentem os balancetes do período de abril a novembro de 2023 para apuração do ativo e passivo das operações da pessoa física, todos os dados e documentos contábeis relativos às pessoas jurídicas Requerentes e pessoas físicas, do mesmo período, além das informações relativas ao passivo extraconcursal, quadro de funcionários, dentre outros.

Por fim, reitera a urgência na expedição do 2º Edital para fins de publicação da lista da Administradora Judicial e da apresentação do plano recuperacional pelas Devedoras, já disponibilizado nos autos juntamente com o relatório de verificação prévia. Colaciona documentos à id. 10116806755, 10116812950, 10116812852 e 10116812951.

Ofício n. 115/GAB/202023, à id. 10118591635, encaminhado ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, relator do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.154461-0/000, comunicando que a decisão agravada foi mantida pelo Juízo.

Por meio da petição de id.10120501427, a empresa Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais solicita a habilitação de seu crédito nos autos, cujos valores atualizados totalizam a quantia de R$ 647.195,16 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Esses valores referem-se aos processos de número 5000840-30.2022.8.13.0643 e 0005218-27.2016.8.13.0643. Na oportunidade, informa uma conta bancária para o depósito dos valores, anexando documentos sob os ids. 10120501429, 10120505260, 10120498121, 10120502925, 10120503218 e 10120497020.

Em 28/11/2023, através do id.10125473819, as Recuperandas solicitam a prorrogação do período de stay period. Argumentam que, até o momento presente, tomaram todas as medidas necessárias para o andamento do processo, o que as isenta de responsabilidade por eventual atraso. Contudo, mesmo com todos os esforços empreendidos, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se mostrou suficiente, principalmente pela ausência da publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, impedindo o início de discussões judiciais sobre créditos.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Destacam a importância crucial desse deferimento em favor do Grupo, que, mesmo durante o período em questão, enfrenta tentativas de adjudicação de bens, respaldando-se no princípio da preservação das empresas estabelecido no artigo 47 da LRF, e corroborado pela legislação recuperacional, posicionamento doutrinário predominante e jurisprudência.

Decisão à id. 10135215244, proferida em 11/12/2023, sobre o pedido formulado por LAAD AMERICAS N.V. à id. 9857852300, não houve razões para modificar a decisão que reconheceu a presença dos requisitos legais para admissibilidade da recuperação judicial, uma vez que a pretensão de extinguir a recuperação pelo fato de não ter sido pago o crédito concursal dos honorários sucumbenciais não tem respaldo jurídico. Assim, restou indeferida a pretensão.

Na mesma decisão, o juiz manifestou referente ao pedido de habilitação de crédito da COOPERCITRUS, juntado à id. 9907421731, o qual deverá ser pleiteado junto à administrado judicial. Observa-se que a mesma atualizou os dados de contato à id. 10090166392.

Quanto ao período de prorrogação do stay period, formulado à id. 10125473819, determinou-se a manifestação da administradora judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Além disso, o pedido à id. 9895141085 e 10086849669 foi deferido, bem como as anotações necessárias no PJe para atualização dos patronos da parte.

Portanto, constatou-se a suspensão do reconhecimento da essencialidade dos imóveis do espólio de Deusdedit Machado, assim como, a extensão do stay period em favor do referido espólio, por decisão do id. 9917552678. Assim, visando o prosseguimento da recuperação judicial, o plano apresentado à id. 9865174130 e a relação de credores apresentada pela administradora judicial à id. 9907413332 foram recebidos.

Por fim, houve a determinação da publicação do edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (artigo 53, parágrafo único), indicando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual objeção, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Assim, publica-se no mesmo edital a relação de credores, devendo contar a advertência de qualquer interessado poderá apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101//05. Após a

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

manifestação da administradora judicial sobre o pedido à id. 10125473819, os autos devem ir conclusos para decisão.

Em 18/12/2023, à id. 10141522888, a Administradora Judicial manifesta que muito embora as Recuperandas tenham cumprido com afinco as determinações da Lei nº 11.101/05, o atraso processual não se deu por desídia das devedoras, ou seja, as devedoras não concorreram com a superação do lapso temporal, tendo em vista a pendência de atos processuais necessários ao regular trâmite deste feito, a publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, não podendo ser imposta a morosidade do trâmite à devedora. Assim, a administradora judicial opina pelo deferimento da prorrogação do stay period.

À id. 10145251315, em 02/01/2024, a Secretaria em cumprimento às determinações do juízo, expediu e anexou aos autos os seguintes documentos: Ofício de resposta ao Agravo de Instrumento interposto, bem como protocolo de envio ao E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Documento anexo aos ids. 10145254689 e 10145252447.

Edital à id. 10148766609, em 12/01/2024, intimando os credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial.

Certidão de publicação do Edital no Diário do Judiciário Eletrônico, à id. 10148823207, em 12/01/2024.

A Administradora Judicial, à id. 10153281549, em 22/01/2024, informa que, em atendimento a solicitação do DOMG, houve ocultação parcial do CPF dos credores, em respeito à normativa prevista na Lei Geral de Proteção de Dados. No mais, ressalta que o referido Edital foi disponibilizado no Jornal Correio do Centro-Oeste, data de 20/01/2024, com o objetivo de conferir para maior publicidade ao ato, tal como previsto na lei de regência. Documento à id. 10153256722, 10153306190 e 10153323483.

O Banco Santander (Brasil) S/A, à id. 10159491069, em 31/01/2024, apresenta objeção ao plano de recuperação em virtude das discordâncias apresentadas, assim, deve ser

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

alterado, razão pela qual, requer a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 56 e incisos da Lei 11.101/05 para deliberação sobre o plano.

Banco Bradesco S/A, à id. 10166709295, em 14/02/2024, manifesta objeção ao plano de recuperação judicial, sustentando, em síntese, que as Recuperandas utilizam do instituto para obtenção de vantagem indevida em detrimento de seus credores, já que busca a aplicação de deságio de 85% com pagamentos pelo período de 20 anos. Ao final, requer a realização de AGC para deliberação quanto ao PRJ.

Em 15/02/2024, à id. 10167710065, o Banco Rabobank Internacional Brasil S/A apresenta objeção ao plano de recuperação judicial. Aduz, em síntese, a inviabilidade de plano de recuperação com o prazo de pagamento em 20 anos e carência de 3 anos, somado ao deságio de 85%. Afirma que com o elevado deságio, o prolongado prazo para pagamento e a carência, inviabilizaria a supervisão judicial. Afirma, ainda, sua insatisfação quanto a correção monetária pretendida. Requer a realização de AGC e correção de erros materiais apontados no PRJ. Anexo à id. 10167738090.

Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pela Caixa Econômica Federal em 19/02/2024, à id. 10169627604, referente ao processo n. 5001661-26.2019.8.13.0518, indicando como Recuperandas Belini Benedito Chimanazzo Epp. Colaciona documentos à ids. 10169627604 e 10169578675.

À id. 10169627171, a Caixa Econômica Federal expõe sua objeção ao PRJ, indicando sua insatisfação com o deságio proposto, agravamento de risco devido ao prazo alongado e taxa de juros abaixo da SELIC, bem como a liberação das garantias ante a possibilidade de aprovação do PRJ. Por fim, requer a convocação de AGC para deliberação do plano. Junta documentos à ids. 10169638799 e 10169639847.

Caixa Econômica Federal à id. 10169661482, requer a desconsideração da petição de id. 10169616964.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Certidão de juntada de relatórios à id. 10173108505, em 22/02/2024. Anexos à ids. 10173126791, 10173082331 e 10173102863.

Manifestação das Recuperandas à id. 10173937779, de 23/02/2024, requerendo a prorrogação do *stay period* e expedição de ofícios aos CRIs de Medeiros/MG, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, para que sejam feitas averbações do procedimento recuperacional em todas as matrículas de imóveis abrangidos pelo feito.

Em 20/03/2024, à id. 10193810992, o Banco Rabobank International Brasil S/A, se opôs ao pedido apresentado pelos Recuperandos à id. 10173937779, requerendo o indeferimento do pedido de expedição de ofício para os Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de Medeiros/MG, Tapiraí/MG e Divinópolis/MG, para averbação do procedimento recuperacional nas matrículas dos imóveis arrolados nos autos, diante da total ausência de amparo legal para referido pleito.

Decisão à id. 10181864408, de 22/03/2024, convoca a Assembleia Geral de Credores para a primeira convocação em 04/09/2024 e a segunda convocação para 18/09/2024, determinando que a Administração Judicial indique, no prazo de 30 dias, horário e local para realização, a fim de constar no edital. Defere o pedido de prorrogação do *stay period* pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação do edital. Ao final, defere a averbação da ação de recuperação junto às matrículas dos imóveis dos Recuperandos nas Comarcas de Bambuí e Dininópolis/MG.

Advocacia Pública à id. 10017920907, em 23/03/2024, manifesta ciência da decisum.

Ofício n. 37/2024, à id. 10196289395, de 25/03/2024, destinado ao Oficial dos Cartórios de Registros de Imóveis de Bambuí/MG e Divinópolis/MG, solicita que se proceda a averbação do procedimento recuperacional junto aos imóveis de propriedade dos Recuperados. Anexo à id. 10196327991.

Em 27/03/2024, à id. 10197755579, Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ, manifesta ciência da decisão de id. 10181864408. Todavia,

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

impugna o item 3, pois o crédito da Cooxupé não se encontra submetido aos efeitos da recuperação judicial, por força do artigo 6º, §13, da Lei n.º 11.101/2005.

Embargos de declaração à id. 10198084496, em 28/03/2024, opostos por Banco Rabobank International Brasil S/A em face da decisão de id. 10181864408, sustentando a omissão, tendo em vista a convocação da AGC ocorrer em 6 meses, vez que os autos se encontram em perfeito estado para realização do conclave. Requer que se especifique os atos complexos pendentes de cumprimento, capazes de justificar as datas para as quais a AGC foi convocada ou designe datas mais próximas para que a AGC ocorra, em observância aos interesses comuns dos credores e Recuperandos para que o PRJ seja deliberado o quanto antes, possibilitando, assim, o soerguimento empresarial pretendido. Sustenta, ainda, que com relação à averbação da demanda nas matrículas dos imóveis, enfrente os argumentos trazidos a estes autos pelo Embargante acerca da ausência de previsão legal para a prática do ato, do fato de já existir a publicidade legal e necessária em relação ao processo e de nem todos os credores do Recuperando estarem submetidos ao período de blindagem. Requer, ao final, o recebimento e provimento dos embargos de declaração para saneamento das omissões, bem como a aplicação dos efeitos infringentes para (i) indicar datas mais próximas para a realização da AGC e (ii) indeferir a averbação do processo de recuperação judicial nas matrículas dos imóveis do Recuperandos, cancelando, assim, o ofício de id. 10196289395. Colaciona documento à id. 10198083112.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 08/04/2024, à id. 10203660551, manifesta sua ciência.

Decisão à id. 10206898101, proferida em 12/04/2024, rejeita os embargos de declaração opostos por Rabobank Internacional Brasil S. A. apresentado à id. 10181864408, apontando a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade.

A auxiliar do Juízo à id. 10207051332, em 12/04/2024, informa que o Relatório Mensal de Atividades do período de agosto a dezembro/2023 está em elaboração. Solicita os seguintes documentos, os quais estão pendente de envio: 1) Extratos bancários; 2) Balanços

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

e/ou balancetes; 3) D. R. E.; 4) Holerites: 4.1) Isaura: Maria Ramos Da Silva; 4.2) José Carlos: Claudivania Ferreira Cavalcanti, Maria Cicera De Oliveira Santos, Ruan Charlles Silva; 4.3) Weber: Joselia Pereira De Almeida, Marli Elias Madruga.

Em petição datada de 15/04/2024, à id. 10197735305, a União manifesta ciência do processamento do procedimento recuperacional.

Valorize Administração Judicial à id. 10212727005, em 22/04/2024, indica o horário e local para realização de Assembleia de Geral de Credores, informa que foram apresentadas 4 objeções ao plano pelos credores. Diante disso, há necessidade de convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano recuperacional. Colaciona documento á id. 10212728588.

O Banco Rabobank International Brasil S/A, à id. 10223987101, em 08/05/2024, informa que interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão ID 10181864408 e sua complementação ID 10206898101, conforme documentos anexos. O recurso foi instruído com procurações, documentos da recuperação judicial, plano de recuperação, publicações legais, petições e decisões pertinentes. Solicita a reconsideração da decisão agravada conforme previsto no artigo 1018, §1º, do CPC. Anexos à id. 10223997175 e 10223984406.

Grupo Machado e Cruvinel, à id.10247610047, em 18/06/2024, solicitam a exclusão de Isabella Costa Nunes do cadastro dos autos. Requerem que todas as intimações e publicações relacionadas ao recurso sejam feitas exclusivamente em nome de Carlos Roberto Deneszczuk Antonio, OAB/SP nº 146.360, sob pena de nulidade.

À id. 10254273140, em 27/06/2024, termo de juntada do trânsito em julgado do acórdão referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.260572-5/000, interposto pela credora LAAD Americas N.V. A 16ª Câmara Cível Especializada recebeu o pedido somente no efeito devolutivo e solicitou informações acerca do processo. Por fim, intimou a parte agravada e os interessados para oferecerem contraminuta em 15 dias. Anexo à id. 10254270444.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Despacho à id. 10254505737, em 04/07/2024, o magistrado da ciência da decisão de agravo de id. 10254270444, defere o pedido que consta no id. 10247610047 e mantém a decisão agravada em id. 10223987101.

Termo à id. 10264435170, em 12/07/2024, certifica a juntada nos autos da decisão de agravo. Anexo à id. 10264431287

Despacho à id. 10264997926, em 15/07/2024, pontua informações para instrução do agravo de instrumento, sob número 1.0000.24.2333307-8/001.

Em mesma data, a secretaria à id. 10265549837 junta ofício nº: 80/GAB/2024. Anexo à id. 10265557242.

Expedição de edital de intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano e recuperação judicial, em 07/08/2024, à id. 10282022968.

Certidão à id. 10281979807, ratifica o envio do edital pra publicação no DJE.

Certidão de id. 10286468672, informada da publicação do edital de id. 10282022968, no dia 08/08/2024 no DJE/Editais, página 4/5.

A Administradora Judicial em 14/08/2024, à id. 10287646021, comprova a publicação do edital de convocação da AGC no Diário Oficial de Minas Gerais em 10/08/2024, ano 132, n. 151. Anexo à id. 10287630292.

É o relatório.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

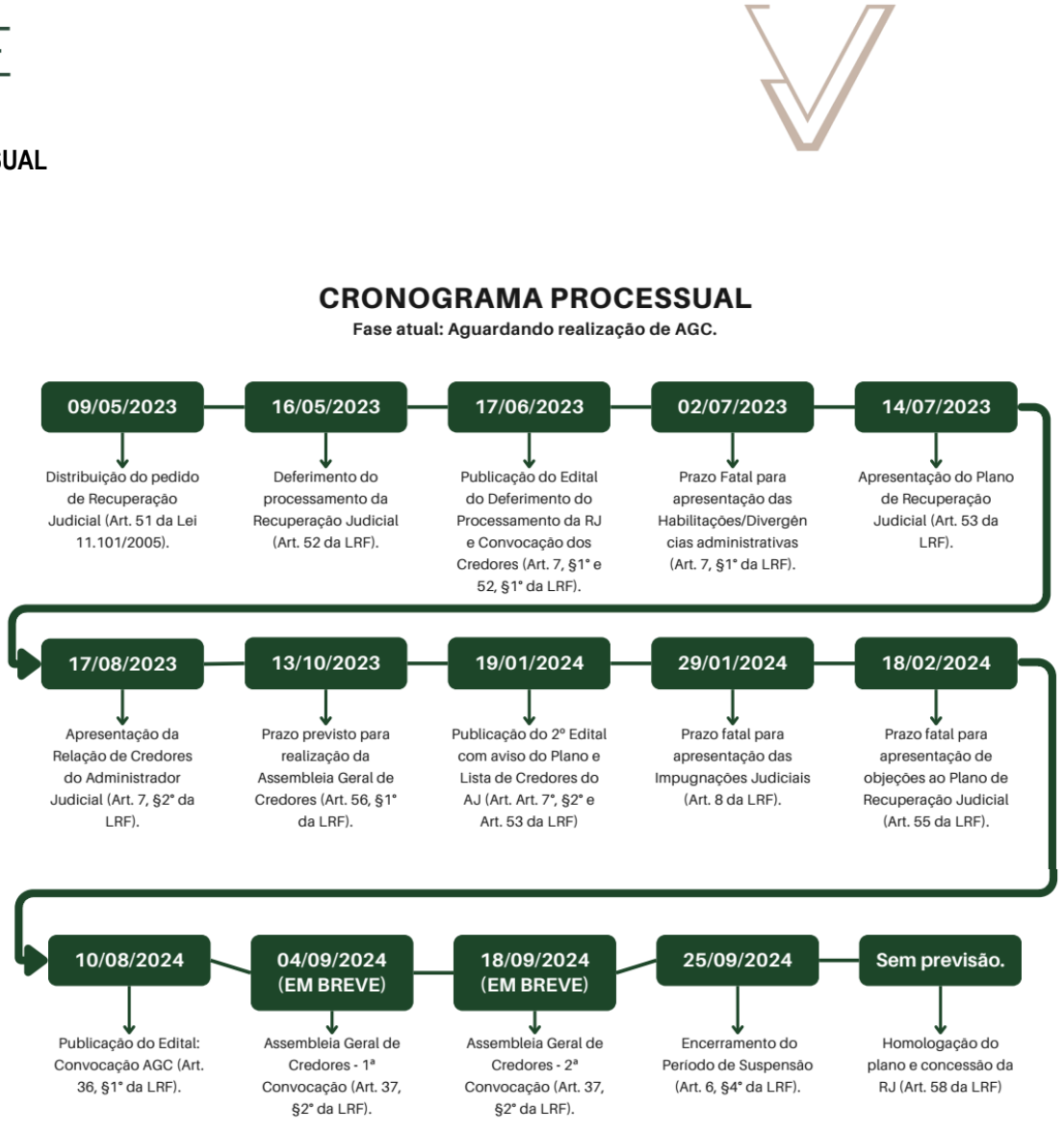

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

3. ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Todos os Devedores atuam no ramo da produção rural, tendo por objeto principal o cultivo de café. Não houveram alterações contratuais recentes, conforme se verifica das certidões simplificadas anexas.

O quadro societário das empresas é composto da seguinte forma:

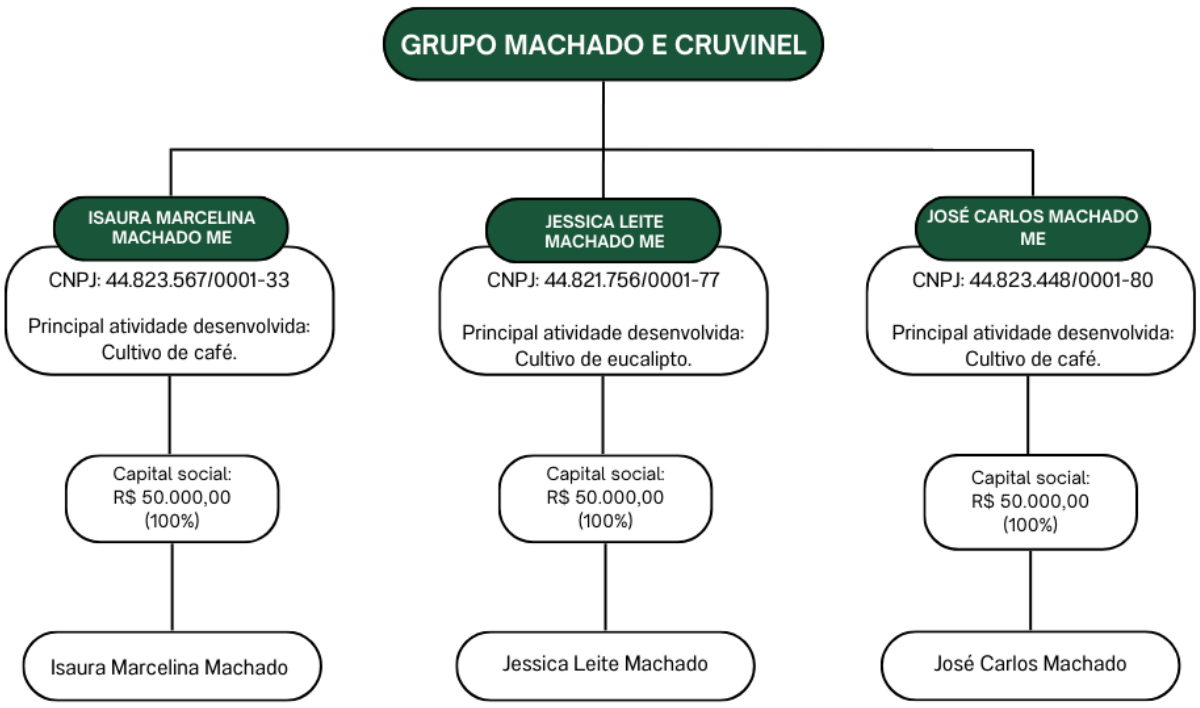

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

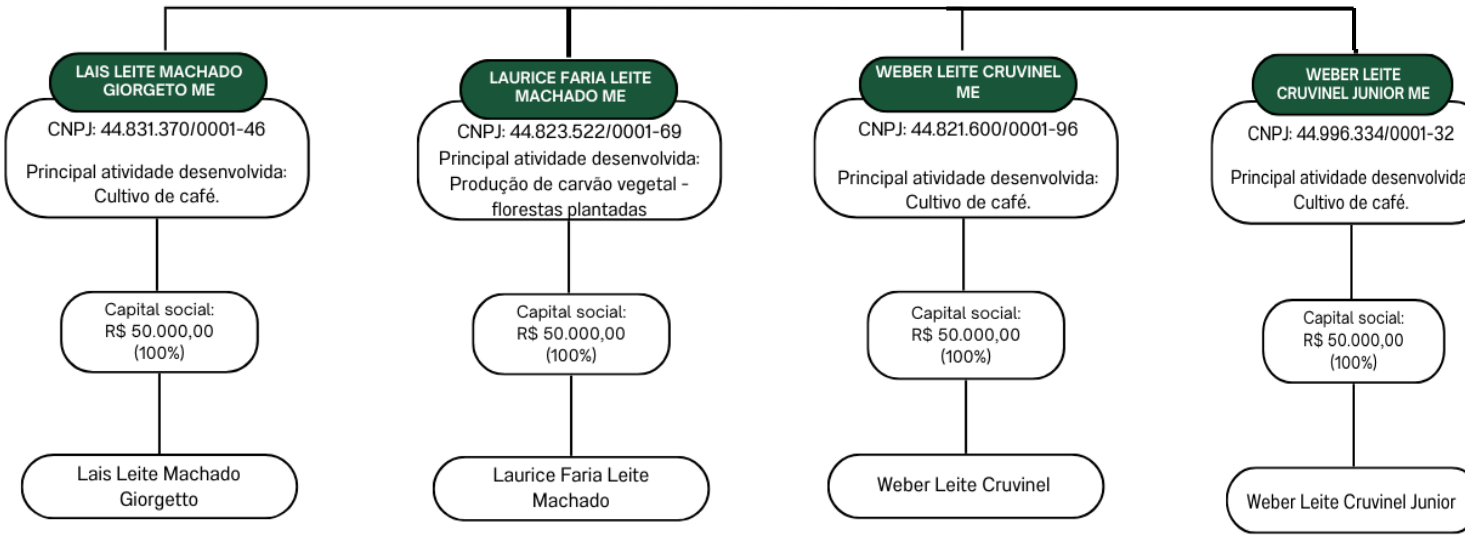

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

4. DILIGÊNCIA *IN LOCO*

A inspeção nas sedes das empresas Recuperandas tem por finalidade verificar a atual situação patrimonial e operacional das devedoras, e ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Esta Administradora Judicial realizou vistorias na data de 22/07/2024, nas áreas que compõe o Grupo, sendo as fazendas: Penas, matrícula 13.164, 13.474 e 13.844; Medeiros, mat. 13.555, 14.728, 1.966 e 14.480; Penas ou Boa Vista, mat. 13.556, 10.067 e 25.790; Medeiros ou Valinhos, mat. 17.589, 19.158 e 21.320; Ponte Nova e Campo Alegre, mat. 23.318, 23.319 e 23.320; Ponte Nova, mat. 23.321 e 23.322.

Conforme visitas realizadas nas unidades produtivas, foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas específicas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Visando uma melhor representação espacial das áreas vistoriadas, foram registradas imagens por profissional legalmente habilitado, utilizando-se equipamento aéreo não tripulado controlado remotamente (drone), conforme consta das imagens anexas.

5. CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Vê-se da decisão de id. 9807314037, que deferiu o processamento do pedido, que há determinação para que as Recuperandas apresentassem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, as contas demonstrativas.

No que tange a elaboração deste relatório, que abrange período de agosto/2023 a dezembro/2023, as Devedoras forneceram os seguintes documentos:

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

ISAURA
CND PF municipal
CND PF federal
CND PF estadual
Cópia de notas fiscais de entrada e saída
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023

Consolidação de receitas e despesas 2023
Relação de funcionários (Deusdedit)
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

JOSÉ
CND PF municipal
Certidão positiva com efeito de negativa PF federal
CND PF estadual
Extratos bancários de 02/2024 a 06/2024
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023
Consolidação de receitas e despesas 2023

Relação de funcionários
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

LAURICE

CND PF municipal
CND PF federal
CND PF negativa
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023
Consolidação de receitas e despesas 2023
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

WEBER JR.
CND PF municipal
Certidão positia com ef. negativa PF federal
CND PF estadual
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023

JESSICA
CND PF municipal
CND PF federal
CND PF estadual
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023
Consolidação de receitas e despesas 2023
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

LAIS
CND PF municipal

CND PF federal
CND PF estadual
Extratos bancários de 02/2024 a 06/2024
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023
Consolidação de receitas e despesas 2023
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

WEBER
Certidão positiva com efeito de. negativa PF federal
CND PF estadual
Extratos bancários de 02/2024 a 06/2024
Balanço PJ 2022 e 2023
Balancete PJ 05/2024
D. R. E. PJ 2022 e 2023
Consolidação de receitas e despesas 2023

Relação de funcionários
Livro Caixa de Atividade Rural 2023 a maio/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Impende ressaltar, ainda, que o RMA não pode ser apresentado em momento anterior dada a ausência de documentos essenciais para elaboração do relatório, fato que havia sido reportado ao juízo em outras manifestações.

6. ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL

6.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

EMPREGADOR	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Deusdedit Elias Machado	Maria Ramos da Silva	Faxineira	R$ 1.212,00
Deusdedit Elias Machado	Simone de Paula Santos	Queijeira na fabricação de laticínios	R$ 1.320,00
Deusdedit Elias Machado	Valdeci Pinto de Lima	Retireiro na pecuária	R$ 1.980,00
José Carlos Machado	Antonio Elias Madruga	Serviços gerais	R$ 2.207,60
José Carlos Machado	Claudivania Ferreira Cavalcanti	Trabalhador rural	R$ 2.207,60
José Carlos Machado	Deusdedith Morais da Silva	Operador de Motosserra	R$ 2.060,00
José Carlos Machado	Divino Adelcio da Silva	Motorista	R$ 3.036,00
José Carlos Machado	Elivasio Henrique de Oliveira	Soldador	R$ 2.376,00
José Carlos Machado	Geisielle Aparecida Pereira	Auxiliar administrativo	R$ 2.376,00
José Carlos Machado	José Aparecida de Almeida	Operador de máquina	R$ 3.106,40
José Carlos Machado	Maria Aparecia dos Santos	Trabalhador rural	R$ 2.060,00
José Carlos Machado	Maria Cicera de Oliveira Santos	Trabalhador rural	R$ 2.060,00
José Carlos Machado	Moacir João da Silva	Trabalhador rural	R$ 2.207,60

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

José Carlos Machado	Rogerio Fernandes Braz	Tratorista	R$ 2.376,00
José Carlos Machado	Ruan Charlles Silva	Tratorista	R$ 2.207,60
José Carlos Machado	Savio Goncalves da Silva	Tratorista	R$ 2.207,60
Weber Leite Cruvinel	Adnilson dos Reis Andrino	Operador de máquinas	R$ 3.106,40
Weber Leite Cruvinel	Enerivaldo José de Lima	Motorista de caminhão	R$ 2.541,60
Weber Leite Cruvinel	Henrique Estoessel Barros	Tratorista IV	R$ 2.374,00
Weber Leite Cruvinel	José Jorge Mendonça	Tratorista IV	R$ 2.541,60
Weber Leite Cruvinel	Joselia Pereira de Almeida	Trabalhador rural II	R$ 2.207,60
Weber Leite Cruvinel	Josman Rezende Lara	Operador de máquinas IV	R$ 3.247,60
Weber Leite Cruvinel	Marcia Aparecida dos Santos	Trabalhador rural II	R$ 2.207,60
Weber Leite Cruvinel	Marco Aurelio Gonçalves	Auxiliar administrativo II	R$ 3.258,50
Weber Leite Cruvinel	Marli Elias Madruga	Trabalhador rural	R$ 1.740,00
Weber Leite Cruvinel	Reinaldo Pereira Alves	Tratorista II	R$ 2.207,60

6.2. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS

As Recuperandas não comprovaram o recolhimento de previdência social e FGTS.

(i) A Recuperanda Isaura Marcelina Machado apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF e CNPJ), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF e CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(ii) Jessica Leite Machado disponibilizou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF), certidão negativa de

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CNPJ), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF E CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(iii) José Carlos Machado forneceu certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CNPJ), certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF e CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(iv) Lais Leite Machado exibiu certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF e CNPJ), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF e CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(v) Laurice Faria Leite Machado apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF e CNPJ), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF e CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(vi) Weber Leite Cruvinel exibiu certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CNPJ), certidão negativa de débitos tributários da SEF/MG (CPF E CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

(vii) Weber Leite Cruvinel Junior forneceu certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CPF), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CNPJ), certidão negativa de débtios tributários da SEF/MG (CPF e CNPJ) e certidão negativa de débitos municipais da prefeitura municipal de Medeiros/MG (CPF).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

6.3. EXTRATOS BANCÁRIOS

Apenas os Recuperandos José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto e Weber Leite Cruvinel apresentaram extratos bancários, que serão juntados em sigilo em observância a vigência da LGPD.

Ademais, o extrato bancário atualizado de Conta Corrente mantida no SICOOB, possui um saldo que não coincide com o Balanço Patrimonial.

6.4. DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS

6.4.1 ISAURA MARCELINA MACHADO

A Recuperanda disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

O ativo aumentou 31,2% no período em análise, encerrando o mês de maio de 2024 com saldo de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Já em 2023 houve a alocação de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no capital social da empresa da produtora rural.

Cumpre destacar que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração. Além disso, aparentemente há alguma divergência no valor do capital social, haja vista que o balanço patrimonial do CNPJ indica apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ativo de maior relevância é denominado por “Terras” que apresentou saldo de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), em maio de 2024. Apesar do montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) registrado como “Caixa e Aplicações”, não foram disponibilizados

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

os extratos bancários, portanto, não sendo possível verificar se estão em linha com a contabilidade.

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**2.188.472**	**2.188.597**	**2.197.314**	**2.625.109**	**2.872.587**	**2.871.530**
CIRCULANTE	**15.704**	**15.829**	**24.546**	**16.109**	**69.356**	**68.299**
Caixas e Aplicações	15.704	15.829	24.546	16.109	17.356	16.299
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	0	0	0	0	52.000	52.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.172.768**	**2.172.768**	**2.172.768**	**2.609.000**	**2.803.231**	**2.803.231**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	52.000	52.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	9.000	10.000	10.000
Terras	2.172.768	2.172.768	2.172.768	2.600.000	2.741.231	2.741.231

O Passivo da Recuperanda é composto integralmente por Dívidas de Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Em maio de 2024, o saldo era de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**2.188.472**	**2.188.598**	**2.197.314**	**2.625.109**	**2.872.587**	**2.871.530**
CIRCULANTE	**46.750**	**69.948**	**90.064**	**1.437.637**	**0**	**0**
Contas a Pagar	3.392	11.798	1.079	0	0	0
Dívidas de Curto Prazo	43.358	58.150	38.492	1.437.637	0	0
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	50.493	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**454.433**	**0**	**4.474.627**	**4.474.627**
Dívida de Longo Prazo	0	0	454.433	0	4.474.627	4.474.627
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.141.722**	**2.118.650**	**1.652.817**	**1.187.472**	**(1.602.040)**	**(1.603.097)**

Os índices financeiros da Recuperanda apresentaram piora na comparação com o ano de 2022.

Índices Financeiros	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
Liquidez Corrente	0,34	0,23	0,27	0,01	N/A	N/A
Liquidez Geral	0,34	0,23	0,05	0,01	0,02	0,02
Solvência Geral	46,81	31,29	4,04	1,83	0,64	0,64
Grau de endividamento	0,02	0,03	0,25	0,55	1,56	1,56

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

O índice de Solvência Geral abaixo de 1,00 indica que a empresa se encontra insolvente, possuindo R$ 0,64 de ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de passivos exigíveis. Da mesma forma, o Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui passivos superiores aos ativos.

O produtor rural apresentou entradas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de janeiro a maio de 2024, que representa um aumento de 28% na média em relação ao ano de 2023.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	94.000,00	50.000,00
Despesas	(118.163,84)	(39.438,91)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**(24.163,84)**	**10.561,09**

As saídas foram inferiores às entradas e o produtor rural apresentou uma "sobra de caixa" de R$ 11.000,00 (onze mil reais) considerando as informações do LCDPR de janeiro a maio de 2024.

6.4.2 JESSICA LEITE MACHADO

A produtora rural disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

Constatou-se o aumento do ativo em 26,9% no ano de 2023 na comparação com o ano anterior, encerrando o mês de maio de 2024 com saldo de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

No ano de 2023 houve a alocação de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no capital social da empresa da produtora rural (ativo de maior monta). Cumpre destacar que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Além disso, aparentemente há alguma divergência no valor do capital social, haja vista que o balanço patrimonial do CNPJ indica apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**1.503.030**	**1.503.188**	**1.503.619**	**1.495.000**	**4.760.043**	**4.760.043**
CIRCULANTE	**58.030**	**58.188**	**58.619**	**50.000**	**59.129**	**59.129**
Caixas e Aplicações	8.030	8.188	8.619	0	9.129	9.129
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**4.700.914**	**4.700.914**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	150.000	150.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	0	0	0
Terras	1.445.000	1.445.000	1.445.000	1.445.000	4.550.914	4.550.914

O Passivo da Recuperanda é composto quase que integralmente por Dívidas de Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais) na rubrica no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Já em maio de 2024, o saldo era de R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**300.160**	**300.199**	**300.308**	**300.407**	**381.118**	**350.527**
CIRCULANTE	**6.100.735**	**8.161.793**	**8.764.718**	**6.067.209**	**26.670**	**375.000**
Contas a Pagar	4.120	2.903	0	0	26.670	375.000
Dívidas de Curto Prazo	6.096.615	8.158.890	8.764.718	6.067.209	0	0
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	0	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.931.813**	**7.931.813**
Dívida de Longo Prazo	0	0	0	0	7.931.813	7.931.813
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(5.800.575)**	**(7.861.594)**	**(8.464.410)**	**(5.766.802)**	**(7.577.365)**	**(7.956.286)**

A desproporção entre os Ativos e os Passivos Exigíveis é tamanha que não faz sentido a análise dos índices financeiros do produtor rural. A título ilustrativo o índice de solvência geral é de 0,04, que indica que possui R$ 0,04 de ativos para cada R$ 1,00 de passivos, porém o ativo se refere quase integralmente à alocação realizada no Capital Social da empresa.

A produtora rural apresentou entradas de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) de janeiro a maio de 2024, que representa uma alta de 293% na média em relação ao ano de 2023.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	163.435,00	267.800,00
Despesas	(117.134,00)	(204.372,00)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**46.301,00**	**63.428,00**

As saídas foram inferiores às entradas e a produtora rural apresentou uma "sobra de caixa" de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) considerando as informações do LCDPR de janeiro a maio de 2024.

6.4.3 JOSÉ CARLOS MACHADO

O produtor rural disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

O ativo reduziu 30,4% no ano de 2023 na comparação com o ano anterior, e encerrou o mês de maio de 2024 com saldo de R$ 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais). No ano de 2023 houve a alocação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no capital social da empresa do produtor rural.

Cumpre destacar que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração. Além disso, aparentemente há alguma divergência no valor do capital social, haja vista que o balanço patrimonial do CNPJ indica apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ativo de maior relevância é "Terras" que apresentou saldo de R$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões e cem mil reais) em maio de 2024. A rubrica "Caixa e Aplicações" apresentou saldo de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) valor superior ao saldo apresentado no extrato bancário disponibilizado.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**38.566.309**	**38.566.442**	**38.566.662**	**39.781.543**	**27.679.216**	**27.448.631**
CIRCULANTE	**126.809**	**126.942**	**127.162**	**123.843**	**1.109.709**	**879.124**
Caixas e Aplicações	46.809	46.942	47.162	43.843	35.221	87.182
Estoques	0	0	0	0	1.024.488	719.943
Contas a Receber	80.000	80.000	80.000	80.000	50.000	72.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**38.439.500**	**38.439.500**	**38.439.500**	**39.657.700**	**26.569.507**	**26.569.507**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	150.000	150.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	1.218.200	1.276.500	1.276.500
Terras	38.439.500	38.439.500	38.439.500	38.439.500	25.143.007	25.143.007

O Passivo da Recuperanda é composto integralmente por Dívidas de Curto Prazo e Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Em maio de 2024 o saldo era de R$ 70.800.000,00 (setenta milhões e oitocentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**38.566.309**	**38.566.442**	**38.566.662**	**39.781.543**	**27.679.216**	**27.448.631**
CIRCULANTE	**42.477.546**	**44.406.081**	**43.951.998**	**46.312.934**	**6.607.175**	**6.688.175**
Contas a Pagar	5.030	4.010	2.772	4.948	4.840.000	4.921.000
Dívidas de Curto Prazo	42.472.516	44.402.071	43.802.584	46.307.986	1.767.175	1.767.175
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	146.642	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**1.319.774**	**0**	**69.264.300**	**69.264.300**
Dívida de Longo Prazo	0	0	1.319.774	0	69.064.300	69.064.300
Arrendamentos	0	0	0	0	200.000	200.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(3.911.237)**	**(5.839.639)**	**(6.705.110)**	**(6.531.391)**	**(48.192.260)**	**(48.503.844)**

Os índices financeiros relativos à solvência apresentaram piora na comparação com o ano de 2022.

Índices Financeiros	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,13
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03	0,03
Solvência Geral	0,91	0,87	0,85	0,86	0,36	0,36
Grau de endividamento	1,10	1,15	1,17	1,16	2,74	2,77

O índice de Solvência Geral abaixo de 1,00 indica que a empresa se encontra insolvente, possuindo R$ 0,36 de ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de passivos exigíveis. Da mesma forma, o Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui passivos superiores aos ativos.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

O produtor rural apresentou entradas de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) de janeiro a maio de 2024, que representa uma queda de 39% na média em relação ao ano de 2023.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	7.007.715,81	1.777.844,08
Despesas	(6.836.776,70)	(1.277.675,63)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**170.939,11**	**500.168,45**

As saídas foram inferiores às entradas e o produtor rural apresentou uma "sobra de caixa" de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando as informações do LCDPR de janeiro a maio de 2024.

6.4.4 LAIS LEITE MACHADO

A produtora rural disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

O ativo aumentou 48% no ano de 2023 na comparação com o ano anterior e encerrou o mês de maio de 2024 com saldo de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). No ano de 2023 houve a alocação de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no capital social da empresa do produtor rural.

Destaca-se que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração.

Além disso, aparentemente há alguma divergência no valor do capital social, haja vista que o balanço patrimonial do CNPJ indica apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**4.465.268**	**4.479.012**	**4.477.159**	**2.080.477**	**3.079.937**	**3.079.937**
CIRCULANTE	**80.608**	**94.352**	**92.499**	**80.477**	**80.308**	**80.307**
Caixas e Aplicações	608	14.352	12.499	477	308	308
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.384.660**	**4.384.660**	**4.384.660**	**2.000.000**	**2.999.630**	**2.999.630**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	550.000	550.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	0	0	0
Terras	4.384.660	4.384.660	4.384.660	2.000.000	2.449.630	2.449.630

O ativo de maior relevância é “Terras” que apresentou saldo de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em maio de 2024. A rubrica “Caixa e Aplicações” apresentou saldo de R$ 308,00 (trezentos e oito reais) superior ao saldo apresentado no extrato bancário disponibilizado.

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**4.465.268**	**4.479.012**	**4.477.159**	**2.080.477**	**3.079.937**	**3.079.937**
CIRCULANTE	**80.608**	**94.352**	**92.499**	**80.477**	**80.308**	**80.307**
Caixas e Aplicações	608	14.352	12.499	477	308	308
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.384.660**	**4.384.660**	**4.384.660**	**2.000.000**	**2.999.630**	**2.999.630**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	550.000	550.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	0	0	0
Terras	4.384.660	4.384.660	4.384.660	2.000.000	2.449.630	2.449.630

O Passivo da Recuperanda é composto integralmente por Dívidas de Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 1.400.000,00 (um milhões e quatrocentos mil reais) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Em maio de 2024 o saldo era de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**4.465.268**	**4.479.012**	**4.477.159**	**2.080.477**	**3.079.937**	**3.079.937**
CIRCULANTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contas a Pagar	0	0	0	0	0	0
Dívidas de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	0	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.352.686**	**1.352.686**
Dívida de Longo Prazo	0	0	0	0	1.352.686	1.352.686
Arrendamentos	0	0	0	0	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.465.268**	**4.479.012**	**4.477.159**	**2.080.477**	**1.727.252**	**1.727.252**

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

A análise dos índices financeiros da produtora rural só faz sentido a partir do ano de 2023, haja vista a inexistência de passivos registrados nos anos anteriores.

Índices Financeiros	Dez/2023	Jan/2024
Liquidez Geral	0,06	0,06
Solvência Geral	2,28	2,28
Grau de endividamento	0,44	0,44

O índice de Solvência Geral acima de 1,00 indica que a empresa se encontra solvente, possuindo R$ 2,28 de ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de passivos exigíveis. Da mesma forma, o Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui passivos superiores aos ativos.

A produtora rural não apresentou quaisquer entradas de janeiro a maio de 2024, porém apresentou saídas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no mesmo período.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	185.930,12	0,00
Despesas	(105.672,80)	(9.149,45)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**80.257,32**	**(9.149,45)**

6.4.5 LAURICE FARIA LEITE MACHADO

A produtora rural disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

O ativo aumentou 218,4% no ano de 2023 na comparação com o ano anterior e encerrou o mês de maio de 2024 com saldo de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). No ano de 2023 houve a alocação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no capital social da empresa do produtor rural.

É importante destacar que a empresa já estava em atividade em 2022, mas não há registros de operações, apenas lançamentos relacionados a faturas de serviços contábeis,

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

conforme informado pela Administração. Além disso, aparenta uma divergência no valor do capital social, já que o balanço patrimonial do CNPJ indica um montante de apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ativo mais relevante é "Terras", com um saldo de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) em maio de 2024. A rubrica "Caixa e Aplicações" mostrou um saldo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mas os extratos bancários não foram disponibilizados para verificação.

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**1.503.030**	**1.503.188**	**1.503.619**	**1.495.000**	**4.760.043**	**4.760.043**
CIRCULANTE	**58.030**	**58.188**	**58.619**	**50.000**	**59.129**	**59.129**
Caixas e Aplicações	8.030	8.188	8.619	0	9.129	9.129
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**1.445.000**	**4.700.914**	**4.700.914**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	150.000	150.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	0	0	0
Terras	1.445.000	1.445.000	1.445.000	1.445.000	4.550.914	4.550.914

O Passivo da Recuperanda é formado inteiramente por Dívidas de Curto e Longo Prazo, sem maiores detalhes sobre os credores. Em 2023, houve um aumento de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em comparação a 2022. Em maio de 2024, o saldo totalizava R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**1.503.030**	**1.503.188**	**1.503.619**	**1.495.000**	**4.760.043**	**4.760.043**
CIRCULANTE	**637.405**	**569.991**	**185.096**	**2.250.396**	**1.188.440**	**1.188.440**
Contas a Pagar	80.000	80.000	80.000	80.000	0	0
Dívidas de Curto Prazo	557.405	489.991	32.284	2.170.396	1.188.440	1.188.440
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	72.812	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**655.305**	**0**	**3.433.155**	**3.433.155**
Dívida de Longo Prazo	0	0	655.305	0	3.433.155	3.433.155
Arrendamentos	0	0	0	0	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**865.625**	**933.197**	**663.218**	**(755.396)**	**138.448**	**138.448**

Os índices financeiros relativos à solvência apresentaram melhora na comparação com o ano de 2022.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Índices Financeiros	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
Liquidez Corrente	0,09	0,10	0,32	0,02	0,05	0,05
Liquidez Geral	0,09	0,10	0,07	0,02	0,01	0,01
Solvência Geral	2,36	2,64	1,79	0,66	1,03	1,03
Grau de endividamento	0,42	0,38	0,56	1,51	0,97	0,97

O índice de Solvência Geral acima de 1,00 indica que a empresa se encontra solvente, possuindo R$ 1,03 de ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de passivos exigíveis. Da mesma forma, o Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui ativos superiores aos passivos.

A produtora rural não apresentou entradas de janeiro a maio de 2024, porém apresentou saídas de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no mesmo período.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	433.789,20	0,00
Despesas	(417.230,67)	(35.887,38)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**16.558,53**	**(35.887,38)**

6.4.6 WEBER LEITE CRUVINEL

O produtor rural disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

O ativo teve um aumento de 12% no ano de 2023 em comparação com o ano anterior, encerrando em maio de 2024 com saldo de R$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais).

Em 2023 houve a alocação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no capital social da empresa do produtor rural. É válido salientar que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

O ativo de maior relevância é “Terras” que apresentou saldo de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) em maio de 2024. A rubrica “Caixa e Aplicações” apresentou saldo de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), porém o montante não coincide com o saldo do extrato bancário disponibilizado.

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**20.503.475**	**20.503.613**	**20.503.829**	**16.539.086**	**18.520.460**	**18.410.040**
CIRCULANTE	**27.477**	**27.615**	**27.831**	**28.086**	**737.508**	**627.088**
Caixas e Aplicações	27.477	27.615	27.831	28.086	28.310	123.695
Estoques	0	0	0	0	709.198	503.394
Contas a Receber	0	0	0	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**20.475.998**	**20.475.998**	**20.475.998**	**16.511.000**	**17.782.952**	**17.782.952**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	50.000	50.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	225.000	240.000	240.000
Terras	20.475.998	20.475.998	20.475.998	16.286.000	17.492.952	17.492.952

O Passivo da Recuperanda é composto principalmente por Dívidas de Curto e Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) na rubrica no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Em maio/2024 o saldo era de R$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**20.503.475**	**20.503.613**	**20.503.829**	**16.539.086**	**18.520.460**	**18.410.040**
CIRCULANTE	**19.053.014**	**23.553.885**	**26.962.131**	**15.111.730**	**5.192.677**	**5.339.677**
Contas a Pagar	5.002	0	0	4.497	4.000.000	4.147.000
Dívidas de Curto Prazo	19.048.012	23.553.885	26.942.427	15.107.233	1.192.677	1.192.677
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	19.704	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**177.334**	**0**	**27.867.242**	**27.867.242**
Dívida de Longo Prazo	0	0	177.334	0	21.549.242	21.549.242
Arrendamentos	0	0	0	0	6.318.000	6.318.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.450.461**	**(3.050.272)**	**(6.635.636)**	**1.427.356**	**(14.539.458)**	**(14.796.878)**

A rubrica de arrendamentos apresentou saldo de R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) no final de 2023, montante que se manteve para maio de 2024. Nos anos anteriores não havia saldo registrado para a rubrica.

As contas a pagar apresentaram aumento de 4% na comparação de maio de 2024 com o ano de 2023. O saldo ao final do período foi de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Os índices financeiros relativos à solvência apresentaram piora na comparação com o ano de 2022.

Índices Financeiros	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,12
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02
Solvência Geral	1,08	0,87	0,76	1,09	0,56	0,55
Grau de endividamento	0,93	1,15	1,32	0,91	1,79	1,80

O índice de Solvência Geral abaixo de 1,00 indica que a empresa se encontra insolvente, possuindo R$ 0,55 de ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de passivos exigíveis. Da mesma forma, o Grau de Endividamento demonstra que a empresa possui passivos superiores aos ativos.

O produtor rural apresentou entradas de R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais) de janeiro a maio de 2024, que representa uma queda de 32% na média em relação ao ano de 2023.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	2.894.013,96	820.711,48
Despesas	(2.847.658,65)	(668.604,82)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**46.355,31**	**152.106,66**

As saídas foram inferiores às entradas e o produtor rural apresentou uma “sobra de caixa” de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) considerando as informações do LCDPR de janeiro a maio de 2024.

6.4.7 WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

A Recuperanda disponibilizou o Balanço Patrimonial e LCDPR do ano de 2023 e maio de 2024.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

O ativo apresentou aumento no ano de 2023 na comparação com o ano anterior principalmente pela alocação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no capital social da empresa aberta. Cumpre destacar que a empresa já existia no ano de 2022, porém não há lançamentos relativos à operação registrados, apenas lançamentos referentes às faturas de serviços contábeis, conforme esclarecido pela Administração.

O outro ativo registrado foi o de "Caixa e Aplicações" no montante de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos mil reais), porém não foram disponibilizados os extratos bancários e não foi possível verificar se estão em linha com a contabilidade.

Balanço Patrimonial - Ativos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
ATIVO	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**58.556**	**58.556**
CIRCULANTE	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**8.556**	**8.556**
Caixas e Aplicações	2.281	2.281	2.281	2.281	8.556	8.556
Estoques	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	0	0	0	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**50.000**	**50.000**
Capital Social Empresa	0	0	0	0	50.000	50.000
Máquinas e Infraestrutura	0	0	0	0	0	0
Terras	0	0	0	0	0	0

O Passivo da Recuperanda é composto Dívidas de Curto Prazo e Longo Prazo sem maior detalhamento sobre os credores. Houve aumento de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no ano de 2023 em relação ao ano de 2022. Em maio/2024 o saldo era de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

Balanço Patrimonial - Passivos	2019	2020	2021	2022	2023	Mai/2024
PASSIVO	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**2.281**	**58.556**	**58.556**
CIRCULANTE	**174.325**	**178.811**	**174.325**	**4.310.477**	**150.223**	**150.223**
Contas a Pagar	0	4.486	0	0	0	0
Dívidas de Curto Prazo	174.325	174.325	174.325	4.310.477	150.223	150.223
Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0	0	0	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.711.362**	**5.711.362**
Dívida de Longo Prazo	0	0	0	0	5.711.362	5.711.362
Arrendamentos	0	0	0	0	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(172.044)**	**(176.530)**	**(172.044)**	**(4.308.196)**	**(5.803.028)**	**(5.803.028)**

A desproporção entre os Ativos e os Passivos Exigíveis é tamanha que não faz sentido a análise dos índices financeiros do produtor rural. A título ilustrativo o índice de solvência geral é de 0,01, que indica que possui R$ 0,01 de ativos para cada R$ 1,00 de passivos.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

O produtor rural apresentou entradas de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de janeiro a maio de 2024, que representa um aumento de 25% na média em relação ao ano de 2023.

LCDPR	2023	Mai/2024
Receitas	226.872,10	118.261,64
Despesas	(71.349,15)	(19.422,52)
(+) Sobra/ (-) Falta de Caixa	**155.522,95**	**98.839,12**

As saídas foram inferiores às entradas e o produtor rural apresentou uma "sobra de caixa" de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) considerando as informações do LCDPR de janeiro a maio de 2024.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Da análise das informações coletadas *in loc*o, bem como documentos disponibilizados pelas Recuperandas, identificou-se que continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos;

b) É importante destacar que as empresas das Recuperandas já estavam em atividade em 2022, mas não há registros de operações, apenas lançamentos relacionados a faturas de serviços contábeis;

c) Não bastasse isso, apresentaram, também, divergência de valores no capital social;

d) As Devedoras não apresentam recursos financeiros suficientes para o pagamento de suas obrigações, estando o endividamento geral comprometido.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

8. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer a intimação das Recuperandas para que, com urgência, apresentem integralmente os documentos necessários à elaboração do Relatório de Atividades referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Ademais, requer, ainda, a apresentação dos documentos referentes ao período de agosto de 2023 a maio de 2024 das pessoas físicas, incluindo: *(i)* Balanço Patrimonial e Balancetes; *(ii)* Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); *(iii)* Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); *(iv)* Livro Razão; *(v)* Livro Caixa; e *(vi)* Extratos Bancários.

Pugna-se também pela intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos sobre as inconsistências apontadas. Por fim, que os credores e o Ministério Público sejam cientificados acerca do presente relatório.

9. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Atividade Mensal, composto por 54 (cinquenta e quatro) páginas e anexo.

Os documentos que embasaram este relatório podem ser solicitados por qualquer interessado, mediante e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, ressaltando-se que os autos podem ser acessados por qualquer interessado através do site: https://www.valorizeadmjudicial.com.br/.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 4 de setembro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.09.04 16:48:41 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

ANEXOS:

1. LCDPR - PARTE 1-8;
2. LCDPR - PARTE 2-8;
3. LCDPR - PARTE 3-8;
4. LCDPR - PARTE 4-8;
5. LCDPR - PARTE 5-8;
6. LCDPR - PARTE 6-8;
7. LCDPR - PARTE 7-8;
8. LCDPR - PARTE 8-8;
9. BALANÇOS 22-23, BALANCETE 24 E DRE 22-23 – PJ;
10. BALANÇOS 2023-2024 – PF;
11. RELAÇÃO DE EMPREGADOS E HOLERITES - PARTE 1-2;
12. RELAÇÃO DE EMPREGADOS E HOLERITES - PARTE 2-2;
13. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS;
14. CERTIDÕES SIMPLIFICADAS;
15. IMAGENS - FAZENDAS MACHADO E CRUVINEL;
16. EXTRATOS BANCÁRIOS – SIGILO;
17. DIRPF 2024-2023 – SIGILO.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418434975900010297180201
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418434975900010297180201
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

PRODUTORES RURAIS

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ANO: 2023

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 361.539,55	R$ 352.529,36	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 473.107,93	R$ 331.055,60	R$ 0,00
Março	R$ 224.716,75	R$ 304.499,79	R$ 0,00
Abril	R$ 262.153,27	R$ 352.160,57	R$ 0,00
Maio	R$ 1.922.250,69	R$ 537.130,94	R$ 0,00
Junho	R$ 1.180.648,68	R$ 1.555.009,76	R$ 0,00
Julho	R$ 1.095.451,90	R$ 620.757,46	R$ 0,00
Agosto	R$ 750.990,03	R$ 1.269.986,18	R$ 0,00
Setembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
Outubro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
Novembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 6.270.858,80**	**R$ 5.323.129,66**	**R$ 0,00**

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.10.17 13:45:01 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ANO: 2023

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 361.539,55	R$ 352.529,36	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 473.107,93	R$ 331.055,60	R$ 0,00
Março	R$ 224.716,75	R$ 304.499,79	R$ 0,00
Abril	R$ 262.153,27	R$ 352.160,57	R$ 0,00
Maio	R$ 1.922.250,69	R$ 537.130,94	R$ 0,00
Junho	R$ 1.180.648,68	R$ 1.555.009,76	R$ 0,00
Julho	R$ 1.095.451,90	R$ 620.757,46	R$ 0,00
Agosto	R$ 750.990,03	R$ 1.269.986,18	R$ 0,00
Setembro	R$ 1.649.263,36	R$ 1.524.961,09	R$ 0,00
Outubro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
Novembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 7.920.122,16**	**R$ 6.848.090,75**	**R$ 0,00**

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.10.31 08:05:27 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ANO: 2023

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 361.539,55	R$ 387.469,84	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 473.107,93	R$ 336.717,76	R$ 0,00
Março	R$ 224.716,75	R$ 313.138,29	R$ 0,00
Abril	R$ 262.153,27	R$ 364.151,57	R$ 0,00
Maio	R$ 1.922.250,69	R$ 544.335,94	R$ 0,00
Junho	R$ 1.180.648,68	R$ 1.605.570,30	R$ 0,00
Julho	R$ 1.095.451,90	R$ 672.615,65	R$ 0,00
Agosto	R$ 750.990,03	R$ 1.281.102,51	R$ 0,00
Setembro	R$ 1.649.260,36	R$ 1.540.123,24	R$ 0,00
Outubro	R$ 1.426.282,84	R$ 1.418.624,69	R$ 0,00
Novembro	R$ 8.893,52	R$ 325,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 9.355.295,52**	**R$ 8.464.174,79**	**R$ 0,00**

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.12.11 08:00:00 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ANO: 2023

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 361.539,55	R$ 387.469,84	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 473.107,93	R$ 336.717,76	R$ 0,00
Março	R$ 224.716,75	R$ 313.138,29	R$ 0,00
Abril	R$ 262.153,27	R$ 364.151,57	R$ 0,00
Maio	R$ 1.922.250,69	R$ 544.335,94	R$ 0,00
Junho	R$ 1.180.648,68	R$ 1.605.570,30	R$ 0,00
Julho	R$ 1.095.451,90	R$ 672.615,65	R$ 0,00
Agosto	R$ 750.990,03	R$ 1.281.102,51	R$ 0,00
Setembro	R$ 1.649.260,36	R$ 1.540.123,24	R$ 0,00
Outubro	R$ 1.426.282,84	R$ 1.418.624,69	R$ 0,00
Novembro	R$ 949.448,79	R$ 807.929,88	R$ 0,00
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 10.295.850,79**	**R$ 9.271.779,67**	**R$ 0,00**

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2023.12.27 14:38:05 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

ANO: 2023

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 361.539,55	R$ 412.693,47	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 473.107,93	R$ 336.717,76	R$ 0,00
Março	R$ 224.716,75	R$ 336.284,26	R$ 0,00
Abril	R$ 262.153,27	R$ 364.151,57	R$ 0,00
Maio	R$ 1.922.250,69	R$ 572.335,94	R$ 0,00
Junho	R$ 1.180.648,68	R$ 1.610.570,30	R$ 0,00
Julho	R$ 1.095.451,90	R$ 682.015,65	R$ 0,00
Agosto	R$ 750.990,03	R$ 1.292.542,51	R$ 0,00
Setembro	R$ 1.649.260,36	R$ 1.540.123,24	R$ 0,00
Outubro	R$ 1.426.282,84	R$ 1.439.504,69	R$ 0,00
Novembro	R$ 949.448,79	R$ 823.369,88	R$ 0,00
Dezembro	R$ 709.905,20	R$ 1.103.598,15	R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 11.005.755,99**	**R$10.513.907,42**	**R$ 0,00**

Assinado de forma digital por
MARCIO DUARTE
BENTO:04232998675
Dados: 2024.03.22 09:14:25 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: ARTHUR FURTADO GOULART DE JESUS

ANO: 2024

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 645.645,65	R$ 462.323,02	R$ 0,00
Fevereiro			R$ 0,00
Março			R$ 0,00
Abril			R$ 0,00
Maio			R$ 0,00
Junho			R$ 0,00
Julho			R$ 0,00
Agosto			R$ 0,00
Setembro			R$ 0,00
Outubro			R$ 0,00
Novembro			R$ 0,00
Dezembro			R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 645.645,65**	**R$ 462.323,02**	**R$ 0,00**

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.04.19 11:03:20 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

ISAURA MARCELINA MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612	450,00	450,00
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	29,71	479,71
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	108,18	587,89
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022	508,64	1.096,53
09/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699	101,00	1.197,53
11/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831	28,00	1.225,53
12/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863	63,00	1.288,53
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837	119,59	1.408,12
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704	642,14	2.050,26
20/01/2023	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022	461,07	2.511,33
23/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354	185,00	2.696,33
26/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485	377,50	3.073,83
30/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695	51,00	3.124,83
31/01/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023	4.366,53	7.491,36
01/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840	69,00	7.560,36
02/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905	300,00	7.860,36
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129	483,44	8.343,80
06/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071	32,50	8.376,30
06/02/2023	DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022	378,72	8.755,02
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436	972,50	9.727,52
15/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524	133,90	9.861,42
23/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838	49,00	9.910,42
25/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954	236,00	10.146,42

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

27/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035	189,30	10.335,72
28/02/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023	4.734,00	15.069,72
01/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26	37,41	15.107,13
02/03/2023	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023	378,72	15.485,85
05/03/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779	483,44	15.969,29
05/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022	603,99	16.573,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208	574,00	17.147,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210	310,00	17.457,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230	129,00	17.586,28
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514	520,60	18.106,88
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418	34,18	18.141,06
10/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623	101,84	18.242,90
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792	129,91	18.372,81
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC	138,36	18.511,17
12/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	115,14	18.626,31
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE	122,96	18.749,27
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC	124,08	18.873,35
13/03/2023	DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757	37,57	18.910,92
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215	132,15	19.043,07
15/03/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668	979,00	20.022,07
17/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237	649,18	20.671,25
20/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014	103,47	20.774,72
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063	394,80	21.169,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404	175,00	21.344,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	560,00	21.904,52

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

DOC 13405

30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468	125,50	22.030,02
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474	39,43	22.069,45
31/03/2023	DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023	4.366,53	26.435,98
01/04/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023	115,14	26.551,12
01/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015	587,38	27.138,50
01/04/2023	DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290	173,48	27.311,98
03/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605	220,00	27.531,98
04/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569	29,00	27.560,98
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411	483,44	28.044,42
06/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023	378,72	28.423,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961	70,00	28.493,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957	276,50	28.769,64
19/04/2023	DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023	120,24	28.889,88
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3	495,28	29.385,16
28/04/2023	DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750	274,77	29.659,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805	190,00	29.849,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776	67,00	29.916,93
28/04/2023	DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23	3.500,00	33.416,93
30/04/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023	4.366,53	37.783,46
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	80,82	37.864,28
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023	49,89	37.914,17
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	637,36	38.551,53
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	600,39	39.151,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008	264,00	39.415,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013	154,70	39.570,62
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044	483,44	40.054,06
05/05/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023	378,72	40.432,78
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	110,54	40.543,32
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	1.450,75	41.994,07
17/05/2023	DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654	110,54	42.104,61
19/05/2023	DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023	120,24	42.224,85
22/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	114,00	42.338,85

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	1583		
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887	1.180,00	43.518,85
24/05/2023	DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023	38,32	43.557,17
24/05/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023	106,09	43.663,26
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	106,09	43.769,35
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	38,32	43.807,67
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977	212,90	44.020,57
25/05/2023	DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	116,48	44.137,05
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228	294,50	44.431,55
31/05/2023	DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023	4.427,40	48.858,95
01/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	600,39	49.459,34
01/06/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564	59,22	49.518,56
02/06/2023	DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395	164,00	49.682,56
03/06/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414	253,00	49.935,56
03/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415	47,00	49.982,56
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	50.466,00
07/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305	384,00	50.850,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160	229,00	51.079,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336	502,20	51.581,20
26/06/2023	DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446	10.286,09	61.867,29
27/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445	150,00	62.017,29
28/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532	144,00	62.161,29
30/06/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023	4.427,40	66.588,69
30/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637	79,80	66.668,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676	103,00	66.771,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846	78,44	66.849,93
30/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139	52,08	66.902,01
01/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	41,89	66.943,90

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

01/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	732,44	67.676,34
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	68.159,78
07/07/2023	DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872	76,00	68.235,78
07/07/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582	384,00	68.619,78
07/07/2023	DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000	83,54	68.703,32
10/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966	118,00	68.821,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025	250,00	69.071,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052	1.485,00	70.556,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075	164,00	70.720,32
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	37,23	70.757,55
12/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098	400,00	71.157,55
14/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276	50,00	71.207,55
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	760,62	71.968,17
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	145,06	72.113,23
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	33,71	72.146,94
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821	83,54	72.230,48
28/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893	30,00	72.260,48
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023	1.221,00	73.481,48
01/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098	303,70	73.785,18
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	583,65	74.368,83
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564	50,80	74.419,63
01/08/2023	DESPESA REF Banco Itaú SA CONF DOC 582.969-0	1.082,78	75.502,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344	483,44	75.985,85
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300	291,20	76.277,05
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625	21,50	76.298,55
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647	360,00	76.658,55
14/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925	360,00	77.018,55
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713	127,00	77.145,55
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824	140,00	77.285,55
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	164,28	77.449,83
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	1.250,66	78.700,49

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

17/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088	140,00	78.840,49
18/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01	150,00	78.990,49
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8	371,28	79.361,77
18/08/2023	DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375	676,62	80.038,39
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693	58,50	80.096,89
21/08/2023	DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1	324,00	80.420,89
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.080,34
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.739,79
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083	60,00	81.799,79
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062	169,40	81.969,19
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054	47,38	82.016,57
26/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214	171,00	82.187,57
29/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377	491,50	82.679,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023	4.062,08	86.741,15

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	13.259,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	86.741,15	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:25:44

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-8.376,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-8.755,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-9.727,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-9.861,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-9.910,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-10.146,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-10.335,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-16.573,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-17.147,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-17.457,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-17.586,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-18.106,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-18.141,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-18.242,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-18.372,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,36	-18.511,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-18.626,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-18.749,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-18.873,35
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-18.910,92
Histórico: DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-19.043,07
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-20.022,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-20.671,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-20.774,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-21.169,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-21.344,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-21.904,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-22.030,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-22.069,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-26.435,98
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-28.044,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-28.423,14
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-28.493,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-28.769,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-28.889,88
Histórico: DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-29.385,16
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-29.659,93
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-29.849,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-29.916,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-33.416,93
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-38.551,53
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-40.432,78
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-40.543,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-41.994,07
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-42.104,61
Histórico: DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-42.224,85
Histórico: DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-42.338,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-43.518,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.557,17
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.663,26
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.769,35
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.807,67
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-44.020,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-44.137,05
Histórico: DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-44.431,55
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-50.850,00
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-51.079,00
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-51.581,20
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-61.867,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-62.017,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-62.161,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-66.588,69
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.481,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,70	-73.785,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,65	-74.368,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,80	-74.419,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-75.502,41
Histórico: DESPESA REF Banco Itaú SA CONF DOC 582.969-0				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.985,85
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,20	-76.277,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,50	-76.298,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-76.658,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-77.018,55
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,00	-77.145,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-77.285,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,28	-77.449,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,66	-78.700,49
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-78.840,49
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-78.990,49
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		371,28	-79.361,77
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		676,62	-80.038,39
Histórico: DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-80.096,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	-80.420,89
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.080,34
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.739,79
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	-81.799,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,40	-81.969,19
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,38	-82.016,57
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-82.187,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		491,50	-82.679,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,08	-86.741,15
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.259,67

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 20 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 20 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:25:44

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612	450,00	450,00
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	29,71	479,71
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	108,18	587,89
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022	508,64	1.096,53
09/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699	101,00	1.197,53
11/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831	28,00	1.225,53
12/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863	63,00	1.288,53
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837	119,59	1.408,12
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704	642,14	2.050,26
20/01/2023	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022	461,07	2.511,33
23/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354	185,00	2.696,33
26/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485	377,50	3.073,83
30/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695	51,00	3.124,83
31/01/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023	4.366,53	7.491,36
01/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840	69,00	7.560,36
02/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905	300,00	7.860,36
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129	483,44	8.343,80
06/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071	32,50	8.376,30
06/02/2023	DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022	378,72	8.755,02
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436	972,50	9.727,52
15/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524	133,90	9.861,42
23/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838	49,00	9.910,42
25/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954	236,00	10.146,42

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

27/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035	189,30	10.335,72
28/02/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023	4.734,00	15.069,72
01/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26	37,41	15.107,13
02/03/2023	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023	378,72	15.485,85
05/03/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779	483,44	15.969,29
05/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022	603,99	16.573,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208	574,00	17.147,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210	310,00	17.457,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230	129,00	17.586,28
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514	520,60	18.106,88
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418	34,18	18.141,06
10/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623	101,84	18.242,90
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792	129,91	18.372,81
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC	138,36	18.511,17
12/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	115,14	18.626,31
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE	122,96	18.749,27
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC	124,08	18.873,35
13/03/2023	DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757	37,57	18.910,92
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215	132,15	19.043,07
15/03/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668	979,00	20.022,07
17/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237	649,18	20.671,25
20/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014	103,47	20.774,72
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063	394,80	21.169,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404	175,00	21.344,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	560,00	21.904,52

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

DOC 13405

30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468	125,50	22.030,02
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474	39,43	22.069,45
31/03/2023	DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023	4.366,53	26.435,98
01/04/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023	115,14	26.551,12
01/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015	587,38	27.138,50
01/04/2023	DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290	173,48	27.311,98
03/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605	220,00	27.531,98
04/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569	29,00	27.560,98
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411	483,44	28.044,42
06/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023	378,72	28.423,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961	70,00	28.493,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957	276,50	28.769,64
19/04/2023	DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023	120,24	28.889,88
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3	495,28	29.385,16
28/04/2023	DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750	274,77	29.659,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805	190,00	29.849,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776	67,00	29.916,93
28/04/2023	DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23	3.500,00	33.416,93
30/04/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023	4.366,53	37.783,46
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	80,82	37.864,28
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023	49,89	37.914,17
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	637,36	38.551,53
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	600,39	39.151,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008	264,00	39.415,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013	154,70	39.570,62
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044	483,44	40.054,06
05/05/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023	378,72	40.432,78
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	110,54	40.543,32
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	1.450,75	41.994,07
17/05/2023	DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654	110,54	42.104,61
19/05/2023	DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023	120,24	42.224,85
22/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	114,00	42.338,85

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	1583		
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887	1.180,00	43.518,85
24/05/2023	DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023	38,32	43.557,17
24/05/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023	106,09	43.663,26
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	106,09	43.769,35
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	38,32	43.807,67
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977	212,90	44.020,57
25/05/2023	DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	116,48	44.137,05
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228	294,50	44.431,55
31/05/2023	DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023	4.427,40	48.858,95
01/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	600,39	49.459,34
01/06/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564	59,22	49.518,56
02/06/2023	DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395	164,00	49.682,56
03/06/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414	253,00	49.935,56
03/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415	47,00	49.982,56
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	50.466,00
07/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305	384,00	50.850,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160	229,00	51.079,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336	502,20	51.581,20
26/06/2023	DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446	10.286,09	61.867,29
27/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445	150,00	62.017,29
28/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532	144,00	62.161,29
30/06/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023	4.427,40	66.588,69
30/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637	79,80	66.668,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676	103,00	66.771,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846	78,44	66.849,93
30/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139	52,08	66.902,01
01/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	41,89	66.943,90

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

01/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	732,44	67.676,34
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	68.159,78
07/07/2023	DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872	76,00	68.235,78
07/07/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582	384,00	68.619,78
07/07/2023	DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000	83,54	68.703,32
10/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966	118,00	68.821,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025	250,00	69.071,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052	1.485,00	70.556,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075	164,00	70.720,32
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	37,23	70.757,55
12/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098	400,00	71.157,55
14/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276	50,00	71.207,55
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	760,62	71.968,17
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	145,06	72.113,23
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	33,71	72.146,94
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821	83,54	72.230,48
28/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893	30,00	72.260,48
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023	1.221,00	73.481,48
01/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098	303,70	73.785,18
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	583,65	74.368,83
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564	50,80	74.419,63
01/08/2023	DESPESA REF Banco Itaú SA CONF DOC 582.969-0	1.082,78	75.502,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344	483,44	75.985,85
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300	291,20	76.277,05
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625	21,50	76.298,55
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647	360,00	76.658,55
14/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925	360,00	77.018,55
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713	127,00	77.145,55
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824	140,00	77.285,55
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	164,28	77.449,83
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	1.250,66	78.700,49

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

17/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088	140,00	78.840,49
18/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01	150,00	78.990,49
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8	371,28	79.361,77
18/08/2023	DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375	676,62	80.038,39
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693	58,50	80.096,89
21/08/2023	DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1	324,00	80.420,89
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.080,34
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.739,79
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083	60,00	81.799,79
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062	169,40	81.969,19
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054	47,38	82.016,57
26/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214	171,00	82.187,57
29/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377	491,50	82.679,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023	4.062,08	86.741,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561	75,00	86.816,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558	22,00	86.838,15
05/09/2023	DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	87.321,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727	222,00	87.543,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648	49,00	87.592,59
12/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025	22,50	87.615,09
15/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162	47,70	87.662,79
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	140,63	87.803,42
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	961,45	88.764,87
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268	241,00	89.005,87
26/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412	233,00	89.238,87
26/09/2023	DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000	37,57	89.276,44
26/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	126,49	89.402,93
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739	14,50	89.417,43

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023	4.263,60	93.681,03

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	13.259,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	6.939,88	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	93.681,03	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 22 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 22 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 15:58:39

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-8.376,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-8.755,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-9.727,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-9.861,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-9.910,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-10.146,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-10.335,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-16.573,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-17.147,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-17.457,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-17.586,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-18.106,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-18.141,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-18.242,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-18.372,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,36	-18.511,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-18.626,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-18.749,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-18.873,35
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-18.910,92
Histórico: DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-19.043,07
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-20.022,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-20.671,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-20.774,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-21.169,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-21.344,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-21.904,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-22.030,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-22.069,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-26.435,98
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-28.044,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-28.423,14
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-28.493,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-28.769,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-28.889,88
Histórico: DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-29.385,16
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-29.659,93
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-29.849,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-29.916,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-33.416,93
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-38.551,53
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-40.432,78
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-40.543,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-41.994,07
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-42.104,61
Histórico: DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-42.224,85
Histórico: DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-42.338,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-43.518,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.557,17
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.663,26
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.769,35
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.807,67
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-44.020,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-44.137,05
Histórico: DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-44.431,55
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-50.850,00
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-51.079,00
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-51.581,20
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-61.867,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-62.017,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-62.161,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-66.588,69
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.481,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,70	-73.785,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,65	-74.368,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,80	-74.419,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-75.502,41
Histórico: DESPESA REF Banco Itaú SA CONF DOC 582.969-0				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.985,85
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,20	-76.277,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,50	-76.298,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-76.658,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-77.018,55
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,00	-77.145,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-77.285,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,28	-77.449,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,66	-78.700,49
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-78.840,49
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-78.990,49
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		371,28	-79.361,77
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		676,62	-80.038,39
Histórico: DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-80.096,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	-80.420,89
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.080,34
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.739,79
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	-81.799,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,40	-81.969,19
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,38	-82.016,57
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-82.187,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		491,50	-82.679,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,08	-86.741,15
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.259,67

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -86.741,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	-86.816,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561				
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-86.838,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-87.321,59
Histórico: DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		222,00	-87.543,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-87.592,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-87.615,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,70	-87.662,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,63	-87.803,42
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		961,45	-88.764,87
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,00	-89.005,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,00	-89.238,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-89.276,44
Histórico: DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,49	-89.402,93
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,50	-89.417,43
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-93.681,03

Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.939,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 22 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 22 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 15:58:39

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612	450,00	450,00
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	29,71	479,71
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	108,18	587,89
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022	508,64	1.096,53
09/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699	101,00	1.197,53
11/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831	28,00	1.225,53
12/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863	63,00	1.288,53
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837	119,59	1.408,12
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704	642,14	2.050,26
20/01/2023	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022	461,07	2.511,33
23/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354	185,00	2.696,33
26/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485	377,50	3.073,83
30/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695	51,00	3.124,83
31/01/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023	4.366,53	7.491,36
01/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840	69,00	7.560,36
02/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905	300,00	7.860,36
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129	483,44	8.343,80
06/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071	32,50	8.376,30
06/02/2023	DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022	378,72	8.755,02
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436	972,50	9.727,52
15/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524	133,90	9.861,42
23/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838	49,00	9.910,42
25/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954	236,00	10.146,42
27/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035	189,30	10.335,72
28/02/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023	4.734,00	15.069,72
01/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26	37,41	15.107,13
02/03/2023	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023	378,72	15.485,85
05/03/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779	483,44	15.969,29

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

05/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022	603,99	16.573,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208	574,00	17.147,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210	310,00	17.457,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230	129,00	17.586,28
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514	520,60	18.106,88
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418	34,18	18.141,06
10/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623	101,84	18.242,90
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792	129,91	18.372,81
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC	138,36	18.511,17
12/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	115,14	18.626,31
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE	122,96	18.749,27
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC	124,08	18.873,35
13/03/2023	DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757	37,57	18.910,92
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215	132,15	19.043,07
15/03/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668	979,00	20.022,07
17/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237	649,18	20.671,25
20/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014	103,47	20.774,72
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063	394,80	21.169,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404	175,00	21.344,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405	560,00	21.904,52
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468	125,50	22.030,02
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474	39,43	22.069,45
31/03/2023	DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023	4.366,53	26.435,98
01/04/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023	115,14	26.551,12
01/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015	587,38	27.138,50
01/04/2023	DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290	173,48	27.311,98
03/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605	220,00	27.531,98
04/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569	29,00	27.560,98
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411	483,44	28.044,42
06/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023	378,72	28.423,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961	70,00	28.493,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957	276,50	28.769,64
19/04/2023	DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP	120,24	28.889,88

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	03/2023		
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3	495,28	29.385,16
28/04/2023	DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750	274,77	29.659,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805	190,00	29.849,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776	67,00	29.916,93
28/04/2023	DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23	3.500,00	33.416,93
30/04/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023	4.366,53	37.783,46
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	80,82	37.864,28
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023	49,89	37.914,17
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	637,36	38.551,53
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	600,39	39.151,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008	264,00	39.415,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013	154,70	39.570,62
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044	483,44	40.054,06
05/05/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023	378,72	40.432,78
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	110,54	40.543,32
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	1.450,75	41.994,07
17/05/2023	DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654	110,54	42.104,61
19/05/2023	DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023	120,24	42.224,85
22/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583	114,00	42.338,85
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887	1.180,00	43.518,85
24/05/2023	DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023	38,32	43.557,17
24/05/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023	106,09	43.663,26
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	106,09	43.769,35
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	38,32	43.807,67
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977	212,90	44.020,57
25/05/2023	DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	116,48	44.137,05
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228	294,50	44.431,55
31/05/2023	DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023	4.427,40	48.858,95
01/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	600,39	49.459,34
01/06/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564	59,22	49.518,56
02/06/2023	DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395	164,00	49.682,56
03/06/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO	253,00	49.935,56

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	FORNECEDOR CONF DOC 16414		
03/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415	47,00	49.982,56
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	50.466,00
07/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305	384,00	50.850,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160	229,00	51.079,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336	502,20	51.581,20
26/06/2023	DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446	10.286,09	61.867,29
27/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445	150,00	62.017,29
28/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532	144,00	62.161,29
30/06/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023	4.427,40	66.588,69
30/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637	79,80	66.668,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676	103,00	66.771,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846	78,44	66.849,93
30/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139	52,08	66.902,01
01/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	41,89	66.943,90
01/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	732,44	67.676,34
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	68.159,78
07/07/2023	DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872	76,00	68.235,78
07/07/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582	384,00	68.619,78
07/07/2023	DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000	83,54	68.703,32
10/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966	118,00	68.821,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025	250,00	69.071,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052	1.485,00	70.556,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075	164,00	70.720,32
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	37,23	70.757,55
12/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098	400,00	71.157,55
14/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276	50,00	71.207,55
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	760,62	71.968,17

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	145,06	72.113,23
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	33,71	72.146,94
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821	83,54	72.230,48
28/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893	30,00	72.260,48
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023	1.221,00	73.481,48
01/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098	303,70	73.785,18
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	583,65	74.368,83
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564	50,80	74.419,63
01/08/2023	DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0	1.082,78	75.502,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344	483,44	75.985,85
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300	291,20	76.277,05
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625	21,50	76.298,55
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647	360,00	76.658,55
14/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925	360,00	77.018,55
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713	127,00	77.145,55
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824	140,00	77.285,55
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	164,28	77.449,83
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	1.250,66	78.700,49
17/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088	140,00	78.840,49
18/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01	150,00	78.990,49
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8	371,28	79.361,77
18/08/2023	DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375	676,62	80.038,39
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693	58,50	80.096,89
21/08/2023	DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1	324,00	80.420,89
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.080,34
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.739,79
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083	60,00	81.799,79
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062	169,40	81.969,19
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054	47,38	82.016,57
26/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214	171,00	82.187,57

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

29/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377	491,50	82.679,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023	4.062,08	86.741,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561	75,00	86.816,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558	22,00	86.838,15
05/09/2023	DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	87.321,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727	222,00	87.543,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648	49,00	87.592,59
12/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025	22,50	87.615,09
15/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162	47,70	87.662,79
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	140,63	87.803,42
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	961,45	88.764,87
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268	241,00	89.005,87
20/09/2023	DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	164,50	89.170,37
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	18,85	89.189,22
26/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412	233,00	89.422,22
26/09/2023	DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000	37,57	89.459,79
26/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	126,49	89.586,28
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739	14,50	89.600,78
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023	4.263,60	93.864,38
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	94.347,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967	164,00	94.511,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985	164,00	94.675,82
05/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10	4.263,60	98.939,42
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996	18,90	98.958,32
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030	106,00	99.064,32
14/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.352	81,00	99.145,32
26/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890	74,00	99.219,32

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:17:13

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

23/11/2023 07:17:13

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-8.376,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-8.755,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-9.727,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-9.861,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-9.910,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-10.146,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-10.335,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-16.573,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-17.147,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-17.457,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-17.586,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-18.106,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-18.141,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-18.242,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-18.372,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,36	-18.511,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC				
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-18.626,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-18.749,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-18.873,35
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-18.910,92
Histórico: DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-19.043,07
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-20.022,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-20.671,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-20.774,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-21.169,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-21.344,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-21.904,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-22.030,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-22.069,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-26.435,98
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-28.044,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-28.423,14
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-28.493,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-28.769,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-28.889,88
Histórico: DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-29.385,16
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-29.659,93
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-29.849,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-29.916,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-33.416,93
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-38.551,53
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-40.432,78
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-40.543,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-41.994,07
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-42.104,61
Histórico: DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-42.224,85
Histórico: DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-42.338,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-43.518,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.557,17
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.663,26
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.769,35
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.807,67
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-44.020,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-44.137,05
Histórico: DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-44.431,55
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-50.850,00
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-51.079,00
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-51.581,20
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-61.867,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-62.017,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-62.161,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-66.588,69
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.481,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,70	-73.785,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,65	-74.368,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,80	-74.419,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-75.502,41
Histórico: DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.985,85
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,20	-76.277,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,50	-76.298,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-76.658,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-77.018,55
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,00	-77.145,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-77.285,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,28	-77.449,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,66	-78.700,49
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-78.840,49
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-78.990,49
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		371,28	-79.361,77
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		676,62	-80.038,39
Histórico: DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-80.096,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	-80.420,89
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.080,34
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.739,79
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	-81.799,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,40	-81.969,19
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,38	-82.016,57
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-82.187,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		491,50	-82.679,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,08	-86.741,15
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.259,67

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -86.741,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	-86.816,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561				
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-86.838,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-87.321,59
Histórico: DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		222,00	-87.543,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-87.592,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-87.615,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,70	-87.662,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,63	-87.803,42
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		961,45	-88.764,87
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,00	-89.005,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,50	-89.170,37
Histórico: DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	-89.189,22
Histórico: DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,00	-89.422,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-89.459,79
Histórico: DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,49	-89.586,28
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,50	-89.600,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-93.864,38
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.123,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -93.864,38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-94.347,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.511,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.675,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-98.939,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,90	-98.958,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,00	-99.064,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030				
14/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-99.145,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.352				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-99.219,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.354,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 26 de Outubro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:17:13

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 26 de Outubro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	13.259,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	7.123,23	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	5.354,94	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	99.219,32	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	13.259,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	7.123,23	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	5.354,94	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	10.452,14	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	109.671,46	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 23 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 23 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:36:20

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

20/12/2023 10:36:20

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

20/12/2023 10:36:20

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-8.376,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-8.755,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-9.727,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-9.861,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-9.910,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-10.146,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-10.335,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-16.573,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-17.147,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-17.457,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-17.586,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-18.106,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-18.141,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-18.242,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-18.372,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,36	-18.511,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC				
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-18.626,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-18.749,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-18.873,35
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-18.910,92
Histórico: DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-19.043,07
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-20.022,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-20.671,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-20.774,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-21.169,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-21.344,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-21.904,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-22.030,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-22.069,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-26.435,98
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-28.044,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-28.423,14
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-28.493,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-28.769,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-28.889,88
Histórico: DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-29.385,16
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-29.659,93
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-29.849,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-29.916,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-33.416,93
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-38.551,53
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-40.432,78
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-40.543,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-41.994,07
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-42.104,61
Histórico: DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-42.224,85
Histórico: DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-42.338,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-43.518,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.557,17
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.663,26
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.769,35
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.807,67
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-44.020,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-44.137,05
Histórico: DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-44.431,55
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-50.850,00
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-51.079,00
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-51.581,20
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-61.867,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-62.017,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-62.161,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-66.588,69
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.481,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,70	-73.785,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,65	-74.368,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,80	-74.419,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-75.502,41
Histórico: DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.985,85
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,20	-76.277,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,50	-76.298,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-76.658,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-77.018,55
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,00	-77.145,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-77.285,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,28	-77.449,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,66	-78.700,49
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-78.840,49
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-78.990,49
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		371,28	-79.361,77
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		676,62	-80.038,39
Histórico: DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-80.096,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	-80.420,89
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.080,34
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.739,79
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	-81.799,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,40	-81.969,19
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,38	-82.016,57
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-82.187,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		491,50	-82.679,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,08	-86.741,15
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.259,67

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -86.741,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	-86.816,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561				
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-86.838,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-87.321,59
Histórico: DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		222,00	-87.543,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-87.592,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-87.615,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,70	-87.662,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,63	-87.803,42
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		961,45	-88.764,87
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,00	-89.005,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,50	-89.170,37
Histórico: DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	-89.189,22
Histórico: DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,00	-89.422,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-89.459,79
Histórico: DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,49	-89.586,28
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,50	-89.600,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-93.864,38
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.123,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -93.864,38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-94.347,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.511,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.675,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-98.939,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,90	-98.958,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,00	-99.064,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030				
14/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-99.145,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.352				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-99.219,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.354,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -99.219,32

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-99.702,76
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		143,40	-99.846,16
Histórico: DESPESA REF GENTR IN INFUSÃO UTERINA CONF DOC 32676				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-99.996,16
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.281				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		369,60	-100.365,76
Histórico: DESPESA REF FTGS CONF DOC 1413000115821				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,36	-100.786,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 42036				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		382,00	-101.168,12
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.023.805				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,45	-101.614,57
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 44645				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		155,67	-101.770,24
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 15567				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		857,20	-102.627,44
Histórico: DESPESA REF PONTO DA ORDENHA CONF DOC 1789				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-102.656,44
Histórico: DESPESSA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.853				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-102.806,44
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-04				
19/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,36	-102.926,80
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 871712961628				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		295,60	-103.222,40
Histórico: DESPESA REF VACINA RAIVA RAI-VET CONF DOC 31830				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-103.280,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.017				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		208,00	-103.488,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.244				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		429,00	-103.917,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.250				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,00	-103.950,90
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 003.930.00				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,46	-104.060,36
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-108.323,96
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.347,50	-109.671,46
Histórico: DESPESA REF 13° CONF DOC MES 11/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.452,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 23 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 23 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:36:20

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612	450,00	450,00
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	29,71	479,71
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	108,18	587,89
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022	508,64	1.096,53
09/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699	101,00	1.197,53
11/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831	28,00	1.225,53
12/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863	63,00	1.288,53
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837	119,59	1.408,12
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704	642,14	2.050,26
20/01/2023	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022	461,07	2.511,33
23/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354	185,00	2.696,33
26/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485	377,50	3.073,83
30/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695	51,00	3.124,83
31/01/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023	4.366,53	7.491,36
01/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840	69,00	7.560,36
02/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905	300,00	7.860,36
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129	483,44	8.343,80
06/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071	32,50	8.376,30
06/02/2023	DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022	378,72	8.755,02
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436	972,50	9.727,52
15/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524	133,90	9.861,42
23/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838	49,00	9.910,42
25/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954	236,00	10.146,42
27/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035	189,30	10.335,72
28/02/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023	4.734,00	15.069,72
01/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26	37,41	15.107,13
02/03/2023	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023	378,72	15.485,85
05/03/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779	483,44	15.969,29

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

05/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022	603,99	16.573,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208	574,00	17.147,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210	310,00	17.457,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230	129,00	17.586,28
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514	520,60	18.106,88
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418	34,18	18.141,06
10/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623	101,84	18.242,90
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792	129,91	18.372,81
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC	138,36	18.511,17
12/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	115,14	18.626,31
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE	122,96	18.749,27
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC	124,08	18.873,35
13/03/2023	DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757	37,57	18.910,92
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215	132,15	19.043,07
15/03/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668	979,00	20.022,07
17/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237	649,18	20.671,25
20/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014	103,47	20.774,72
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063	394,80	21.169,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404	175,00	21.344,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405	560,00	21.904,52
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468	125,50	22.030,02
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474	39,43	22.069,45
31/03/2023	DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023	4.366,53	26.435,98
01/04/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023	115,14	26.551,12
01/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015	587,38	27.138,50
01/04/2023	DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290	173,48	27.311,98
03/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605	220,00	27.531,98
04/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569	29,00	27.560,98
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411	483,44	28.044,42
06/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023	378,72	28.423,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961	70,00	28.493,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957	276,50	28.769,64
19/04/2023	DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP	120,24	28.889,88

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	03/2023		
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3	495,28	29.385,16
28/04/2023	DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750	274,77	29.659,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805	190,00	29.849,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776	67,00	29.916,93
28/04/2023	DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23	3.500,00	33.416,93
30/04/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023	4.366,53	37.783,46
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	80,82	37.864,28
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023	49,89	37.914,17
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	637,36	38.551,53
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	600,39	39.151,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008	264,00	39.415,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013	154,70	39.570,62
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044	483,44	40.054,06
05/05/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023	378,72	40.432,78
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	110,54	40.543,32
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	1.450,75	41.994,07
17/05/2023	DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654	110,54	42.104,61
19/05/2023	DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023	120,24	42.224,85
22/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583	114,00	42.338,85
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887	1.180,00	43.518,85
24/05/2023	DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023	38,32	43.557,17
24/05/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023	106,09	43.663,26
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	106,09	43.769,35
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	38,32	43.807,67
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977	212,90	44.020,57
25/05/2023	DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	116,48	44.137,05
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228	294,50	44.431,55
31/05/2023	DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023	4.427,40	48.858,95
01/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	600,39	49.459,34
01/06/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564	59,22	49.518,56
02/06/2023	DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395	164,00	49.682,56
03/06/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO	253,00	49.935,56

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	FORNECEDOR CONF DOC 16414		
03/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415	47,00	49.982,56
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	50.466,00
07/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305	384,00	50.850,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160	229,00	51.079,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336	502,20	51.581,20
26/06/2023	DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446	10.286,09	61.867,29
27/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445	150,00	62.017,29
28/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532	144,00	62.161,29
30/06/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023	4.427,40	66.588,69
30/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637	79,80	66.668,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676	103,00	66.771,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846	78,44	66.849,93
30/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139	52,08	66.902,01
01/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	41,89	66.943,90
01/07/2023	DESPESA REF CEMİG CONF DOC 700.55.38.564	732,44	67.676,34
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	68.159,78
07/07/2023	DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872	76,00	68.235,78
07/07/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582	384,00	68.619,78
07/07/2023	DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000	83,54	68.703,32
10/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966	118,00	68.821,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025	250,00	69.071,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052	1.485,00	70.556,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075	164,00	70.720,32
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	37,23	70.757,55
12/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098	400,00	71.157,55
14/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276	50,00	71.207,55
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	760,62	71.968,17

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	145,06	72.113,23
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	33,71	72.146,94
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821	83,54	72.230,48
28/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893	30,00	72.260,48
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023	1.221,00	73.481,48
01/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098	303,70	73.785,18
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	583,65	74.368,83
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564	50,80	74.419,63
01/08/2023	DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0	1.082,78	75.502,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344	483,44	75.985,85
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300	291,20	76.277,05
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625	21,50	76.298,55
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647	360,00	76.658,55
14/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925	360,00	77.018,55
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713	127,00	77.145,55
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824	140,00	77.285,55
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	164,28	77.449,83
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	1.250,66	78.700,49
17/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088	140,00	78.840,49
18/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01	150,00	78.990,49
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8	371,28	79.361,77
18/08/2023	DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375	676,62	80.038,39
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693	58,50	80.096,89
21/08/2023	DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1	324,00	80.420,89
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.080,34
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.739,79
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083	60,00	81.799,79
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062	169,40	81.969,19
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054	47,38	82.016,57
26/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214	171,00	82.187,57

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

29/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377	491,50	82.679,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023	4.062,08	86.741,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561	75,00	86.816,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558	22,00	86.838,15
05/09/2023	DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	87.321,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727	222,00	87.543,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648	49,00	87.592,59
12/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025	22,50	87.615,09
15/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162	47,70	87.662,79
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	140,63	87.803,42
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	961,45	88.764,87
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268	241,00	89.005,87
20/09/2023	DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	164,50	89.170,37
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	18,85	89.189,22
26/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412	233,00	89.422,22
26/09/2023	DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000	37,57	89.459,79
26/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	126,49	89.586,28
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739	14,50	89.600,78
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023	4.263,60	93.864,38
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	94.347,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967	164,00	94.511,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985	164,00	94.675,82
05/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10	4.263,60	98.939,42
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996	18,90	98.958,32
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030	106,00	99.064,32
14/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.352	81,00	99.145,32
26/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890	74,00	99.219,32
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	99.702,76

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

05/11/2023	DESPESA REF GENTR IN INFUSÃO UTERINA CONF DOC 32676	143,40	99.846,16
07/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.281	150,00	99.996,16
07/11/2023	DESPESA REF FTGS CONF DOC 1413000115821	369,60	100.365,76
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 42036	420,36	100.786,12
17/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.023.805	382,00	101.168,12
17/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 44645	446,45	101.614,57
17/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 15567	155,67	101.770,24
17/11/2023	DESPESA REF PONTO DA ORDENHA CONF DOC 1789	857,20	102.627,44
18/11/2023	DESPESSA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.853	29,00	102.656,44
18/11/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-04	150,00	102.806,44
19/11/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 871712961628	120,36	102.926,80
20/11/2023	DESPESA REF VACINA RAIVA RAI-VET CONF DOC 31830	295,60	103.222,40
22/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.017	58,50	103.280,90
27/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.244	208,00	103.488,90
27/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.250	429,00	103.917,90
29/11/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 003.930.00	33,00	103.950,90
29/11/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	109,46	104.060,36
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	4.263,60	108.323,96
30/11/2023	DESPESA REF 13° CONF DOC MES 11/2023	1.347,50	109.671,46

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	13.259,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	7.123,23	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	5.354,94	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	10.530,53	0,00	0,00	0,00
Dezembro	94.000,00	8.413,99	0,00	0,00	0,00
Total	94.000,00	118.163,84	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 25 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 25 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 14:53:37

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,71	-479,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,18	-587,89
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,64	-1.096,53
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,00	-1.197,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,00	-1.225,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,00	-1.288,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		119,59	-1.408,12
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		642,14	-2.050,26
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		461,07	-2.511,33
Histórico: DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,00	-2.696,33
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,50	-3.073,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-3.124,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-7.491,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.491,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -7.491,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-7.560,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-7.860,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-8.343,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,50	-8.376,30
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-8.755,02
Histórico: DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		972,50	-9.727,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,90	-9.861,42
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-9.910,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838				
25/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,00	-10.146,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,30	-10.335,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.734,00	-15.069,72
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.578,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -15.069,72

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,41	-15.107,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-15.485,85
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-15.969,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,99	-16.573,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,00	-17.147,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-17.457,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-17.586,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		520,60	-18.106,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,18	-18.141,06
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,84	-18.242,90
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,91	-18.372,81
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,36	-18.511,17
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC				
12/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-18.626,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,96	-18.749,27
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,08	-18.873,35
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-18.910,92
Histórico: DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,15	-19.043,07
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,00	-20.022,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		649,18	-20.671,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,47	-20.774,72
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,80	-21.169,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-21.344,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404				
29/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,00	-21.904,52
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,50	-22.030,02
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,43	-22.069,45
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-26.435,98
Histórico: DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.366,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -26.435,98

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,14	-26.551,12
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,38	-27.138,50
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,48	-27.311,98
Histórico: DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-27.531,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-27.560,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-28.044,42
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-28.423,14
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-28.493,14
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,50	-28.769,64
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957				
19/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-28.889,88
Histórico: DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,28	-29.385,16
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,77	-29.659,93
Histórico: DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-29.849,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		67,00	-29.916,93
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	-33.416,93
Histórico: DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.366,53	-37.783,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.347,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -37.783,46

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,82	-37.864,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,89	-37.914,17
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,36	-38.551,53
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-39.151,92
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,00	-39.415,92
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		154,70	-39.570,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-40.054,06
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,72	-40.432,78
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-40.543,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.450,75	-41.994,07
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,54	-42.104,61
Histórico: DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,24	-42.224,85
Histórico: DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	-42.338,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	-43.518,85
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.557,17
Histórico: DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.663,26
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,09	-43.769,35
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,32	-43.807,67
Histórico: DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,90	-44.020,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,48	-44.137,05
Histórico: DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,50	-44.431,55
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-48.858,95
Histórico: DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.075,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.858,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,39	-49.459,34
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,22	-49.518,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-49.682,56
Histórico: DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		253,00	-49.935,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414				
03/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-49.982,56
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-50.466,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-50.850,00
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,00	-51.079,00
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,20	-51.581,20
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.286,09	-61.867,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-62.017,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	-62.161,29
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.427,40	-66.588,69
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,80	-66.668,49
Histórico: DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-66.771,49
Histórico: DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,44	-66.849,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,08	-66.902,01
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

18.043,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -66.902,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,89	-66.943,90
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564				
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		732,44	-67.676,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-68.159,78
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	-68.235,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	-68.619,78
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-68.703,32
Histórico: DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,00	-68.821,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	-69.071,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.485,00	-70.556,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-70.720,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,23	-70.757,55
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-71.157,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	-71.207,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,62	-71.968,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,06	-72.113,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,71	-72.146,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,54	-72.230,48
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	-72.260,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.221,00	-73.481,48
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.579,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.481,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,70	-73.785,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,65	-74.368,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,80	-74.419,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-75.502,41
Histórico: DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.985,85
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,20	-76.277,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,50	-76.298,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-76.658,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,00	-77.018,55
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,00	-77.145,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-77.285,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,28	-77.449,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,66	-78.700,49
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-78.840,49
Histórico: DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-78.990,49
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		371,28	-79.361,77
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		676,62	-80.038,39
Histórico: DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-80.096,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	-80.420,89
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.080,34
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		659,45	-81.739,79
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	-81.799,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,40	-81.969,19
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,38	-82.016,57
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	-82.187,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		491,50	-82.679,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,08	-86.741,15
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.259,67

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -86.741,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	-86.816,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561				
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-86.838,15
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-87.321,59
Histórico: DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		222,00	-87.543,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,00	-87.592,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-87.615,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,70	-87.662,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,63	-87.803,42
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		961,45	-88.764,87
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,00	-89.005,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,50	-89.170,37
Histórico: DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	-89.189,22
Histórico: DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,00	-89.422,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-89.459,79
Histórico: DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,49	-89.586,28
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,50	-89.600,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-93.864,38
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.123,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -93.864,38

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-94.347,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.511,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	-94.675,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-98.939,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,90	-98.958,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		106,00	-99.064,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030				
14/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-99.145,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.352				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-99.219,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.354,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -99.219,32

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,39	-99.297,71
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/23				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-99.781,15
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		143,40	-99.924,55
Histórico: DESPESA REF GENTR IN INFUSÃO UTERINA CONF DOC 32676				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-100.074,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.281				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		369,60	-100.444,15
Histórico: DESPESA REF FTGS CONF DOC 1413000115821				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,36	-100.864,51
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 42036				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		382,00	-101.246,51
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.023.805				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,45	-101.692,96
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 44645				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		155,67	-101.848,63
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 15567				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		857,20	-102.705,83
Histórico: DESPESA REF PONTO DA ORDENHA CONF DOC 1789				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-102.734,83
Histórico: DESPESSA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.853				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-102.884,83
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-04				
19/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,36	-103.005,19
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 871712961628				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		295,60	-103.300,79
Histórico: DESPESA REF VACINA RAIVA RAI-VET CONF DOC 31830				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		58,50	-103.359,29
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.017				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		208,00	-103.567,29
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.244				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		429,00	-103.996,29
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.250				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,00	-104.029,29
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 003.930.00				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,46	-104.138,75
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.263,60	-108.402,35
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.347,50	-109.749,85
Histórico: DESPESA REF 13° CONF DOC MES 11/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.530,53

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -109.749,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.145,38	-110.895,23
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 114130001582				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.042,60	-113.937,83
Histórico: DEPSESA REF FOLHA MENSAL PAGAMENTOS CONF DOC mes 12/23				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,87	-114.064,70
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 12/23				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,84	-114.802,54
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 12/23				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,25	-114.864,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.531				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		354,90	-115.219,69
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.600				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		198,00	-115.417,69
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.602				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-115.901,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 48344				
17/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		958,48	-116.859,61
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC MES 12/2023				
17/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		189,37	-117.048,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 12/2023				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-117.118,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.081				
19/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,36	-117.239,34
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 87172961628				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		408,00	-117.647,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.214				
21/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,50	-117.702,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.262				

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,60	-117.877,44
Histórico: DEPSESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.425				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-117.900,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.472				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		137,83	-118.038,27
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 12/23				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,57	-118.075,84
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 12/23				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		88,00	-118.163,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.643				
30/12/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	94.000,00		-24.163,84
Histórico: RECEITA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

94.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.413,99

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 25 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 25 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 14:53:37

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/12/2023	RECEITA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC	94.000,00	94.000,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF.PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103612	450,00	450,00
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	29,71	479,71
05/01/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 01/2023	108,18	587,89
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. DOC 12/2022	508,64	1.096,53
09/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF. DOC 9699	101,00	1.197,53
11/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.831	28,00	1.225,53
12/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 09.863	63,00	1.288,53
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 031402837	119,59	1.408,12
17/01/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 805780704	642,14	2.050,26
20/01/2023	DESPESA RF. DOC DE ARRECADACAO CONF 12/2022	461,07	2.511,33
23/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.354	185,00	2.696,33
26/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.485	377,50	3.073,83
30/01/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 010.695	51,00	3.124,83
31/01/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS 01/2023	4.366,53	7.491,36
01/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10840	69,00	7.560,36
02/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 10905	300,00	7.860,36
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105129	483,44	8.343,80
06/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11071	32,50	8.376,30
06/02/2023	DESPESA RF. FGTS REF, FEV/2022	378,72	8.755,02
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA 11436	972,50	9.727,52
15/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11524	133,90	9.861,42
23/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11838	49,00	9.910,42
25/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11954	236,00	10.146,42
27/02/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12035	189,30	10.335,72

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

28/02/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS 02/2023	4.734,00	15.069,72
01/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 4521927,26	37,41	15.107,13
02/03/2023	DESPESA RF. FGTS CONF DOC 02/2023	378,72	15.485,85
05/03/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 106779	483,44	15.969,29
05/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC DEZEMBRO/2022	603,99	16.573,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12208	574,00	17.147,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12210	310,00	17.457,28
06/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12230	129,00	17.586,28
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 12514	520,60	18.106,88
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3418	34,18	18.141,06
10/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 3946623	101,84	18.242,90
10/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1645792	129,91	18.372,81
10/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC	138,36	18.511,17
12/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	115,14	18.626,31
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE	122,96	18.749,27
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE TELEFONE CONF DOC	124,08	18.873,35
13/03/2023	DESPESA REF CONTA DE AGUA CONF DOC 3757	37,57	18.910,92
13/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA CONF DOC 13215	132,15	19.043,07
15/03/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12668	979,00	20.022,07
17/03/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 1201237	649,18	20.671,25
20/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 8404014	103,47	20.774,72
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13063	394,80	21.169,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13404	175,00	21.344,52
29/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13405	560,00	21.904,52
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 452979468	125,50	22.030,02
30/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 444789474	39,43	22.069,45
31/03/2023	DESPESA SALARIO FUNCIONARIOS CONF DOC 03/2023	4.366,53	26.435,98
01/04/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 03/2023	115,14	26.551,12
01/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 008404015	587,38	27.138,50
01/04/2023	DESPESA RF. PREFEITUR MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49290	173,48	27.311,98
03/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13605	220,00	27.531,98
04/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13569	29,00	27.560,98
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108411	483,44	28.044,42

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

06/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 03/2023	378,72	28.423,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13961	70,00	28.493,14
11/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 13957	276,50	28.769,64
19/04/2023	DESPESA RF. VIVO TELEFONIA CONF COMP 03/2023	120,24	28.889,88
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23089.7412500-3	495,28	29.385,16
28/04/2023	DESPESA RF. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CONF DOC 49750	274,77	29.659,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14.805	190,00	29.849,93
28/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 14776	67,00	29.916,93
28/04/2023	DESPESA RF. SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/23	3.500,00	33.416,93
30/04/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023	4.366,53	37.783,46
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	80,82	37.864,28
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 05/2023	49,89	37.914,17
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	637,36	38.551,53
01/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	600,39	39.151,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15008	264,00	39.415,92
04/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15013	154,70	39.570,62
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110044	483,44	40.054,06
05/05/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 04/2023	378,72	40.432,78
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 04/2023	110,54	40.543,32
17/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	1.450,75	41.994,07
17/05/2023	DESPESA REF AO FORNECEDOR CONF DOC 38654	110,54	42.104,61
19/05/2023	DESPESA RF. OI CONF COMP 04/2023	120,24	42.224,85
22/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 1583	114,00	42.338,85
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15887	1.180,00	43.518,85
24/05/2023	DESPESA RF. COPASA CONF COMP 05/2023	38,32	43.557,17
24/05/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF COMP 05/2023	106,09	43.663,26
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	106,09	43.769,35
24/05/2023	DISPESA REFERENTE AO FORNECEDOR CONF DOC	38,32	43.807,67
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 15977	212,90	44.020,57
25/05/2023	DESPESA REFE AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	116,48	44.137,05
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 16228	294,50	44.431,55
31/05/2023	DESPESA RF. CONF DOC SALARIOS FUNCIONARIOS MES 05/2023	4.427,40	48.858,95

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

01/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	600,39	49.459,34
01/06/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38564	59,22	49.518,56
02/06/2023	DISPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16395	164,00	49.682,56
03/06/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 16414	253,00	49.935,56
03/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 16 415	47,00	49.982,56
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	50.466,00
07/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 343450305	384,00	50.850,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17160	229,00	51.079,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 1336	502,20	51.581,20
26/06/2023	DISPESA REFERENTE AP BAMBUI INS AO FORNECEDOR CONF DOC 810007446	10.286,09	61.867,29
27/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17445	150,00	62.017,29
28/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17532	144,00	62.161,29
30/06/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL AO MES 06/2023	4.427,40	66.588,69
30/06/2023	DISPESA REFERENTE AO PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17637	79,80	66.668,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PRIMOS CORAGEM LTDA FORNECEDOR CONF DOC 17676	103,00	66.771,49
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 1846	78,44	66.849,93
30/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 0063139	52,08	66.902,01
01/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 38564	41,89	66.943,90
01/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	732,44	67.676,34
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	68.159,78
07/07/2023	DESPESA REF PRIMOS COREGEM LTDA CONF DOC 017.872	76,00	68.235,78
07/07/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 114130001582	384,00	68.619,78
07/07/2023	DESPESA REF COPASA COND DOC 38930000	83,54	68.703,32
10/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.966	118,00	68.821,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.025	250,00	69.071,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.052	1.485,00	70.556,32
11/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.075	164,00	70.720,32

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	37,23	70.757,55
12/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.098	400,00	71.157,55
14/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.276	50,00	71.207,55
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	760,62	71.968,17
17/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.55.38.564	145,06	72.113,23
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	33,71	72.146,94
25/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123356654821	83,54	72.230,48
28/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.893	30,00	72.260,48
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 07/2023	1.221,00	73.481,48
01/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.098	303,70	73.785,18
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	583,65	74.368,83
01/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 700.5538.564	50,80	74.419,63
01/08/2023	DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 582.969-0	1.082,78	75.502,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE 483344	483,44	75.985,85
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 912001792300	291,20	76.277,05
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.625	21,50	76.298,55
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.647	360,00	76.658,55
14/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 18925	360,00	77.018,55
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.713	127,00	77.145,55
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.824	140,00	77.285,55
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	164,28	77.449,83
17/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	1.250,66	78.700,49
17/08/2023	DESPESA REF REDE DO CAMPO CONF DOC 19088	140,00	78.840,49
18/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-01	150,00	78.990,49
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23209.1525393-8	371,28	79.361,77
18/08/2023	DESPESA REF BANCO DO BRASIL CONF DOC 26094630000099375	676,62	80.038,39
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEL CONF DOC 000166693	58,50	80.096,89
21/08/2023	DESPESA REF DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 1	324,00	80.420,89
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.080,34
23/08/2023	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 035	659,45	81.739,79
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.083	60,00	81.799,79

Número do documento: 24090418435021300010297157571
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435021300010297157571
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123426626062	169,40	81.969,19
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 00123425626054	47,38	82.016,57
26/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.214	171,00	82.187,57
29/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.377	491,50	82.679,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 08/2023	4.062,08	86.741,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.020.561	75,00	86.816,15
01/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.558	22,00	86.838,15
05/09/2023	DESPESA REF A PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	87.321,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.727	222,00	87.543,59
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.648	49,00	87.592,59
12/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.025	22,50	87.615,09
15/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.021.162	47,70	87.662,79
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	140,63	87.803,42
17/09/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 7005538564	961,45	88.764,87
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.268	241,00	89.005,87
20/09/2023	DESPESA REF A ITR ITR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	164,50	89.170,37
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Santa Maria -Isaura CONF DOC 9370	18,85	89.189,22
26/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.412	233,00	89.422,22
26/09/2023	DESPESA REF A COPASA CONF DOC 38.930.000	37,57	89.459,79
26/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	126,49	89.586,28
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.739	14,50	89.600,78
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC 09/2023	4.263,60	93.864,38
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	94.347,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.967	164,00	94.511,82
05/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.985	164,00	94.675,82
05/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 31/10	4.263,60	98.939,42
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.996	18,90	98.958,32
06/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.030	106,00	99.064,32
14/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	81,00	99.145,32

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	DOC 022.352		
26/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.890	74,00	99.219,32
01/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/23	78,39	99.297,71
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	99.781,15
05/11/2023	DESPESA REF GENTR IN INFUSÃO UTERINA CONF DOC 32676	143,40	99.924,55
07/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.281	150,00	100.074,55
07/11/2023	DESPESA REF FTGS CONF DOC 1413000115821	369,60	100.444,15
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 42036	420,36	100.864,51
17/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.023.805	382,00	101.246,51
17/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 44645	446,45	101.692,96
17/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 15567	155,67	101.848,63
17/11/2023	DESPESA REF PONTO DA ORDENHA CONF DOC 1789	857,20	102.705,83
18/11/2023	DESPESSA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.853	29,00	102.734,83
18/11/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2-04	150,00	102.884,83
19/11/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 871712961628	120,36	103.005,19
20/11/2023	DESPESA REF VACINA RAIVA RAI-VET CONF DOC 31830	295,60	103.300,79
22/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.017	58,50	103.359,29
27/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.244	208,00	103.567,29
27/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.250	429,00	103.996,29
29/11/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 003.930.00	33,00	104.029,29
29/11/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.00	109,46	104.138,75
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	4.263,60	108.402,35
30/11/2023	DESPESA REF 13° CONF DOC MES 11/2023	1.347,50	109.749,85
01/12/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC 114130001582	1.145,38	110.895,23
01/12/2023	DEPSESA REF FOLHA MENSAL PAGAMENTOS CONF DOC mes 12/23	3.042,60	113.937,83
01/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 12/23	126,87	114.064,70
01/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 12/23	737,84	114.802,54
04/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.531	62,25	114.864,79
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.600	354,90	115.219,69
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.602	198,00	115.417,69
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 48344	483,44	115.901,13
17/12/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC MES	958,48	116.859,61

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	12/2023		
17/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 12/2023	189,37	117.048,98
18/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.081	70,00	117.118,98
19/12/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 87172961628	120,36	117.239,34
20/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.214	408,00	117.647,34
21/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.262	55,50	117.702,84
26/12/2023	DEPSESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.425	174,60	117.877,44
27/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.472	23,00	117.900,44
27/12/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 12/23	137,83	118.038,27
27/12/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 12/23	37,57	118.075,84
30/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.643	88,00	118.163,84

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

01/04/2024 16:41:56

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

01/04/2024 16:41:56

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,34	-54,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-204,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.791				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-687,78
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.560,76	-5.248,54
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 01/2024				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,60	-5.761,14
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC MES 01/24				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,00	-6.521,14
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.400				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-6.620,14
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.104				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,00	-7.128,14
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.133				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,05	-7.322,19
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941,29	-8.263,48
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-8.413,48
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INT LTDA CONF DOC 2693-4				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		532,62	-8.946,10
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC MES 01/2024				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,82	-9.005,92
Histórico: DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 871712961628				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-9.028,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.486				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,90	-9.047,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.510				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,00	-9.083,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.745				
27/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,50	-9.192,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.821				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,55	-9.326,37
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 0015023630				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,35	-9.359,72
Histórico: DESPESA REF COPASA REF CONF DOC 0031260344				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.359,72

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 28 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

01/04/2024 16:41:56

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 28 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	54,34	54,34
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.791	150,00	204,34
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	687,78
05/01/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 01/2024	4.560,76	5.248,54
05/01/2024	DESPESA REF FGTS CONF DOC MES 01/24	512,60	5.761,14
08/01/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.400	760,00	6.521,14
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.104	99,00	6.620,14
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.133	508,00	7.128,14
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	194,05	7.322,19
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	941,29	8.263,48
18/01/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INT LTDA CONF DOC 2693-4	150,00	8.413,48
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC MES 01/2024	532,62	8.946,10
19/01/2024	DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 871712961628	59,82	9.005,92
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.486	22,50	9.028,42
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.510	18,90	9.047,32
26/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.745	36,00	9.083,32
27/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.821	109,50	9.192,82
28/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 0015023630	133,55	9.326,37
28/01/2024	DESPESA REF COPASA REF CONF DOC 0031260344	33,35	9.359,72

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	9.359,72	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	9.359,72	0,00	0,00	0,00

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

JESSICA LEITE MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	77.685,00	7.462,89	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.685,00	63.514,57	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:27:41

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:27:41

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:27:41

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.051,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.535,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
09/08/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	77.685,00		21.149,88
Histórico: RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.182,00	16.967,88
Histórico: DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	16.767,88
Histórico: DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,45	14.170,43
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

77.685,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.462,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:27:41

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2023	RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722	77.685,00	77.685,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671	450,00	450,00
18/01/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355	108,99	558,99
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4	1.089,74	1.648,73
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189	483,44	2.132,17
13/02/2023	DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009	139,90	2.272,07
14/02/2023	DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752	690,00	2.962,07
18/02/2023	DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226	228,59	3.190,66
20/02/2023	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375	56,48	3.247,14
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840	483,44	3.730,58
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473	483,44	4.214,02
27/04/2023	DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617	397,00	4.611,02
27/04/2023	DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594	170,20	4.781,22
27/04/2023	DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233	152,91	4.934,13
27/04/2023	DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555	334,85	5.268,98
28/04/2023	DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154	281,23	5.550,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.	483,44	6.033,65
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.	400,00	6.433,65
12/05/2023	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.	357,00	6.790,65
12/05/2023	DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.	127,60	6.918,25
12/05/2023	DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.	719,80	7.638,05
15/05/2023	DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.	219,95	7.858,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

17/05/2023	DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.	125,00	7.983,00
17/05/2023	DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.	29,00	8.012,00
17/05/2023	DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.	113,22	8.125,22
17/05/2023	DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.	449,00	8.574,22
17/05/2023	DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.	65,99	8.640,21
17/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.	169,90	8.810,11
18/05/2023	DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888	257,00	9.067,11
18/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.	499,90	9.567,01
18/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.	102,90	9.669,91
23/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709	129,90	9.799,81
23/05/2023	DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.	129,92	9.929,73
25/05/2023	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.	125,00	10.054,73
25/05/2023	DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.	276,80	10.331,53
30/05/2023	DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97	6.000,00	16.331,53
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3	2.518,38	18.849,91
05/06/2023	DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334	483,44	19.333,35
30/06/2023	DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7	2.543,56	21.876,91
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC	483,44	22.360,35
27/07/2023	DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023	29.660,00	52.020,35
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100	1.460,82	53.481,17
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4	2.570,51	56.051,68
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	56.535,12
18/08/2023	DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902	4.182,00	60.717,12
18/08/2023	DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS	200,00	60.917,12

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC 13255		
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8	2.597,45	63.514,57

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	77.685,00	7.462,89	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	4.112,34	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.685,00	67.626,91	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:02:46

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

23/10/2023 16:02:46

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.051,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.535,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
09/08/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	77.685,00		21.149,88
Histórico: RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.182,00	16.967,88
Histórico: DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	16.767,88
Histórico: DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,45	14.170,43
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

77.685,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.462,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 14.170,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		908,17	13.262,26
Histórico: DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	12.778,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,57	12.684,25
Histórico: DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.626,16	10.058,09
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.112,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 12 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 12 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:02:46

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 29 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2023	RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722	77.685,00	77.685,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671	450,00	450,00
18/01/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355	108,99	558,99
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4	1.089,74	1.648,73
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189	483,44	2.132,17
13/02/2023	DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009	139,90	2.272,07
14/02/2023	DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752	690,00	2.962,07
18/02/2023	DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226	228,59	3.190,66
20/02/2023	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375	56,48	3.247,14
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840	483,44	3.730,58
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473	483,44	4.214,02
27/04/2023	DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617	397,00	4.611,02
27/04/2023	DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594	170,20	4.781,22
27/04/2023	DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233	152,91	4.934,13
27/04/2023	DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555	334,85	5.268,98
28/04/2023	DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154	281,23	5.550,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.	483,44	6.033,65
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.	400,00	6.433,65
12/05/2023	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.	357,00	6.790,65
12/05/2023	DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.	127,60	6.918,25
12/05/2023	DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.	719,80	7.638,05
15/05/2023	DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.	219,95	7.858,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

17/05/2023	DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.	125,00	7.983,00
17/05/2023	DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.	29,00	8.012,00
17/05/2023	DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.	113,22	8.125,22
17/05/2023	DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.	449,00	8.574,22
17/05/2023	DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.	65,99	8.640,21
17/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.	169,90	8.810,11
18/05/2023	DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888	257,00	9.067,11
18/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.	499,90	9.567,01
18/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.	102,90	9.669,91
23/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709	129,90	9.799,81
23/05/2023	DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.	129,92	9.929,73
25/05/2023	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.	125,00	10.054,73
25/05/2023	DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.	276,80	10.331,53
30/05/2023	DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97	6.000,00	16.331,53
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3	2.518,38	18.849,91
05/06/2023	DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334	483,44	19.333,35
30/06/2023	DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7	2.543,56	21.876,91
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC	483,44	22.360,35
27/07/2023	DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023	29.660,00	52.020,35
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100	1.460,82	53.481,17
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4	2.570,51	56.051,68
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	56.535,12
18/08/2023	DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902	4.182,00	60.717,12
18/08/2023	DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS	200,00	60.917,12

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC 13255		
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8	2.597,45	63.514,57
03/09/2023	DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116	908,17	64.422,74
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	64.906,18
15/09/2023	DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789	94,57	65.000,75
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8	2.626,16	67.626,91

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	77.685,00	7.462,89	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	4.112,34	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.778,73	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.685,00	71.405,64	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:22:29

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

23/11/2023 07:22:29

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

23/11/2023 07:22:29

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.051,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.535,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
09/08/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	77.685,00		21.149,88
Histórico: RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.182,00	16.967,88
Histórico: DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	16.767,88
Histórico: DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,45	14.170,43
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

77.685,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.462,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 14.170,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		908,17	13.262,26
Histórico: DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	12.778,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,57	12.684,25
Histórico: DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.626,16	10.058,09
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.112,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 10.058,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	9.574,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		644,70	8.929,95
Histórico: DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.650,59	6.279,36
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.778,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Outubro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:22:29

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Outubro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2023	RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722	77.685,00	77.685,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671	450,00	450,00
18/01/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355	108,99	558,99
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4	1.089,74	1.648,73
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189	483,44	2.132,17
13/02/2023	DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009	139,90	2.272,07
14/02/2023	DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752	690,00	2.962,07
18/02/2023	DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226	228,59	3.190,66
20/02/2023	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375	56,48	3.247,14
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840	483,44	3.730,58
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473	483,44	4.214,02
27/04/2023	DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617	397,00	4.611,02
27/04/2023	DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594	170,20	4.781,22
27/04/2023	DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233	152,91	4.934,13
27/04/2023	DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555	334,85	5.268,98
28/04/2023	DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154	281,23	5.550,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.	483,44	6.033,65
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.	400,00	6.433,65
12/05/2023	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.	357,00	6.790,65
12/05/2023	DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.	127,60	6.918,25
12/05/2023	DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.	719,80	7.638,05
15/05/2023	DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.	219,95	7.858,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

17/05/2023	DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.	125,00	7.983,00
17/05/2023	DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.	29,00	8.012,00
17/05/2023	DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.	113,22	8.125,22
17/05/2023	DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.	449,00	8.574,22
17/05/2023	DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.	65,99	8.640,21
17/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.	169,90	8.810,11
18/05/2023	DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888	257,00	9.067,11
18/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.	499,90	9.567,01
18/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.	102,90	9.669,91
23/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709	129,90	9.799,81
23/05/2023	DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.	129,92	9.929,73
25/05/2023	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.	125,00	10.054,73
25/05/2023	DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.	276,80	10.331,53
30/05/2023	DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97	6.000,00	16.331,53
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3	2.518,38	18.849,91
05/06/2023	DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334	483,44	19.333,35
30/06/2023	DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7	2.543,56	21.876,91
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC	483,44	22.360,35
27/07/2023	DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023	29.660,00	52.020,35
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100	1.460,82	53.481,17
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4	2.570,51	56.051,68
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	56.535,12
18/08/2023	DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902	4.182,00	60.717,12
18/08/2023	DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS	200,00	60.917,12

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC 13255		
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8	2.597,45	63.514,57
03/09/2023	DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116	908,17	64.422,74
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	64.906,18
15/09/2023	DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789	94,57	65.000,75
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8	2.626,16	67.626,91
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	68.110,35
06/10/2023	DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172	644,70	68.755,05
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0	2.650,59	71.405,64

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:14:04

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

26/12/2023 16:14:04

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

26/12/2023 16:14:04

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.051,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.535,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
09/08/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	77.685,00		21.149,88
Histórico: RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.182,00	16.967,88
Histórico: DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	16.767,88
Histórico: DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,45	14.170,43
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

77.685,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.462,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 14.170,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		908,17	13.262,26
Histórico: DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	12.778,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,57	12.684,25
Histórico: DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.626,16	10.058,09
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.112,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 10.058,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	9.574,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		644,70	8.929,95
Histórico: DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.650,59	6.279,36
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.778,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 6.279,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	5.795,92
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-3.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES FRANCISCO ASSIS CONF DOC 15213-7				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-12.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES BRUNO CONF DOC 73148				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-21.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES ELAINE CONF DOC 24384				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.410,33	-22.614,41
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.675,77	-25.290,18
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8147672-9				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		634,65	-25.924,83
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.204,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:14:04

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2023	RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722	77.685,00	77.685,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671	450,00	450,00
18/01/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355	108,99	558,99
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4	1.089,74	1.648,73
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189	483,44	2.132,17
13/02/2023	DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009	139,90	2.272,07
14/02/2023	DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752	690,00	2.962,07
18/02/2023	DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226	228,59	3.190,66
20/02/2023	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375	56,48	3.247,14
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840	483,44	3.730,58
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473	483,44	4.214,02
27/04/2023	DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617	397,00	4.611,02
27/04/2023	DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594	170,20	4.781,22
27/04/2023	DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233	152,91	4.934,13
27/04/2023	DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555	334,85	5.268,98
28/04/2023	DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154	281,23	5.550,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.	483,44	6.033,65
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.	400,00	6.433,65
12/05/2023	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.	357,00	6.790,65
12/05/2023	DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.	127,60	6.918,25
12/05/2023	DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.	719,80	7.638,05
15/05/2023	DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.	219,95	7.858,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

17/05/2023	DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.	125,00	7.983,00
17/05/2023	DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.	29,00	8.012,00
17/05/2023	DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.	113,22	8.125,22
17/05/2023	DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.	449,00	8.574,22
17/05/2023	DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.	65,99	8.640,21
17/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.	169,90	8.810,11
18/05/2023	DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888	257,00	9.067,11
18/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.	499,90	9.567,01
18/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.	102,90	9.669,91
23/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709	129,90	9.799,81
23/05/2023	DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.	129,92	9.929,73
25/05/2023	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.	125,00	10.054,73
25/05/2023	DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.	276,80	10.331,53
30/05/2023	DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97	6.000,00	16.331,53
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3	2.518,38	18.849,91
05/06/2023	DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334	483,44	19.333,35
30/06/2023	DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7	2.543,56	21.876,91
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC	483,44	22.360,35
27/07/2023	DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023	29.660,00	52.020,35
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100	1.460,82	53.481,17
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4	2.570,51	56.051,68
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	56.535,12
18/08/2023	DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902	4.182,00	60.717,12
18/08/2023	DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS	200,00	60.917,12

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC 13255		
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8	2.597,45	63.514,57
03/09/2023	DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116	908,17	64.422,74
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	64.906,18
15/09/2023	DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789	94,57	65.000,75
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8	2.626,16	67.626,91
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	68.110,35
06/10/2023	DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172	644,70	68.755,05
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0	2.650,59	71.405,64
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	71.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES FRANCISCO ASSIS CONF DOC 15213-7	9.000,00	80.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES BRUNO CONF DOC 73148	9.000,00	89.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES ELAINE CONF DOC 24384	9.000,00	98.889,08
30/11/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699	1.410,33	100.299,41
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8147672-9	2.675,77	102.975,18
30/11/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699	634,65	103.609,83

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	77.685,00	7.462,89	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	4.112,34	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.778,73	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	32.204,19	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.685,00	103.609,83	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 15:56:19

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

19/03/2024 15:56:19

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671				
18/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,99	-558,99
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.089,74	-1.648,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.648,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.648,73

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-2.132,17
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,90	-2.272,07
Histórico: DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	-2.962,07
Histórico: DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,59	-3.190,66
Histórico: DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,48	-3.247,14
Histórico: DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.598,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.247,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-3.730,58

Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.730,58

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.214,02
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,00	-4.611,02
Histórico: DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,20	-4.781,22
Histórico: DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-4.934,13
Histórico: DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,85	-5.268,98
Histórico: DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,23	-5.550,21
Histórico: DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.819,63

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.550,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.033,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	-6.433,65
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		357,00	-6.790,65
Histórico: DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		127,60	-6.918,25
Histórico: DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.				
12/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		719,80	-7.638,05
Histórico: DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		219,95	-7.858,00
Histórico: DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-7.983,00
Histórico: DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,00	-8.012,00
Histórico: DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,22	-8.125,22
Histórico: DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		449,00	-8.574,22
Histórico: DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,99	-8.640,21
Histórico: DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.				
17/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,90	-8.810,11
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		257,00	-9.067,11
Histórico: DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		499,90	-9.567,01
Histórico: DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,90	-9.669,91
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	-9.799,81
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,92	-9.929,73
Histórico: DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	-10.054,73
Histórico: DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,80	-10.331,53
Histórico: DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-16.331,53
Histórico: DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.518,38	-18.849,91
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.299,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.849,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-19.333,35
Histórico: DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.543,56	-21.876,91
Histórico: DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.027,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.876,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-22.360,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.660,00	-52.020,35
Histórico: DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,82	-53.481,17
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.570,51	-56.051,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

34.174,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.051,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.535,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
09/08/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	77.685,00		21.149,88
Histórico: RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.182,00	16.967,88
Histórico: DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	16.767,88
Histórico: DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,45	14.170,43
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

77.685,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.462,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 14.170,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		908,17	13.262,26
Histórico: DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	12.778,82
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,57	12.684,25
Histórico: DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.626,16	10.058,09
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.112,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 10.058,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	9.574,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		644,70	8.929,95
Histórico: DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.650,59	6.279,36
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.778,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 6.279,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	5.795,92
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-3.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES FRANCISCO ASSIS CONF DOC 15213-7				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-12.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES BRUNO CONF DOC 73148				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-21.204,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDADORES ELAINE CONF DOC 24384				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.410,33	-22.614,41
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.675,77	-25.290,18
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8147672-9				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		634,65	-25.924,83
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.204,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -25.924,83

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-26.408,27
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		341,79	-26.750,06
Histórico: DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 17332				
05/12/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	70.000,00		43.249,94
Histórico: RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	33.249,94
Histórico: DESPESA REF SICOOB EUGENIO ALOISIO TEXEIRA CONF DOC 3096				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	33.249,94
Histórico: DESPESA REF				
27/12/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	15.750,00		48.999,94
Histórico: RECEITA REF LENHA FLORESTA-PLANTADA LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.965.990				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.698,94	46.301,00
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23354.2593260-1				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

85.750,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.524,17

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 28 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 15:56:19

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 28 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/12/2023	RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346	70.000,00	70.000,00
27/12/2023	RECEITA REF LENHA FLORESTA-PLANTADA LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.965.990	15.750,00	85.750,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/08/2023	RECEITA REF FAZENDA CAMPO ALEGRE CONF DOC 040.042.722	77.685,00	77.685,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103671	450,00	450,00
18/01/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COM E SER LTDA CONF DOC 235355	108,99	558,99
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23023.7802569-4	1.089,74	1.648,73
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105189	483,44	2.132,17
13/02/2023	DESPESA RF. DANILO ALEXEI VALERIO FALASCA CONF DOC 14009	139,90	2.272,07
14/02/2023	DESPESA RF. MAGAZINE BRASILEIRO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CONF DOC 202752	690,00	2.962,07
18/02/2023	DESPESA RF. IMPERIAL MOTORES ELETRICOS LTDA CONF DOC 43226	228,59	3.190,66
20/02/2023	DESPESA RF. R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 7375	56,48	3.247,14
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF, DOC 106840	483,44	3.730,58
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108473	483,44	4.214,02
27/04/2023	DESPESA RF. RENOVAR LIMPEZA E MANUT COMERCIAIS LTDA ME CONF DOC 7617	397,00	4.611,02
27/04/2023	DESPESA RF. ESTRALAX CONF DOC 594	170,20	4.781,22
27/04/2023	DESPESA RF. JLD COMERCIAL LTDA CONF DOC 2233	152,91	4.934,13
27/04/2023	DESPESA REF DESPESA RF. ESTRALAX LTDA CONF DOC 555	334,85	5.268,98
28/04/2023	DESPESA RF. V A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 9154	281,23	5.550,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110105.	483,44	6.033,65
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 110967.	400,00	6.433,65

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

12/05/2023	DESPESA RF. DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 5383173.	357,00	6.790,65
12/05/2023	DESPESA RF. A4L COMERCIO ELETRONICO EIRELI CONF DOC 11649.	127,60	6.918,25
12/05/2023	DESPESA RF. BRUNO RODRIGUES GOUVEIA - ME CONF DOC 9837.	719,80	7.638,05
15/05/2023	DESPESA RF. W A SEIXAS FERRAGENS E MAQUINAS CONF DOC 32246.	219,95	7.858,00
17/05/2023	DESPESA RF. SHOPPING MUNDI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC 57032.	125,00	7.983,00
17/05/2023	DESPESA RF. COMPRE SEGURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 214616.	29,00	8.012,00
17/05/2023	DESPESA RF.IMPACTO ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA CONF DOC 90949.	113,22	8.125,22
17/05/2023	DESPESA RF. DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA CONF DOC 521338.	449,00	8.574,22
17/05/2023	DESPESA RF. FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CONF DOC 133168.	65,99	8.640,21
17/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 25530.	169,90	8.810,11
18/05/2023	DESPESA RF. C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA CONF DOC 134888	257,00	9.067,11
18/05/2023	DESPESA RF. LDCL COMERCIAL LTDA CONF DOC 5000.	499,90	9.567,01
18/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 20745.	102,90	9.669,91
23/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA CONF DOC 3032709	129,90	9.799,81
23/05/2023	DESPESA RF. MFL ACESSORIOS LTDA CONF DOC 410593.	129,92	9.929,73
25/05/2023	DESPESA RF. GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 33066.	125,00	10.054,73
25/05/2023	DESPESA RF. EVERTON DA SILVA 03418965946 CONF DOC 260.	276,80	10.331,53
30/05/2023	DESPESA REF PAGEMENTOS DE CHEQUES CONF DOC A36DB3FBAA97	6.000,00	16.331,53
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23108.0890704-3	2.518,38	18.849,91
05/06/2023	DESPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48334	483,44	19.333,35
30/06/2023	DESPESA REF DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2740-7	2.543,56	21.876,91
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC	483,44	22.360,35
27/07/2023	DESPESA REF A COMPRA DE MADEIRAS CONF DOC 07/2023	29.660,00	52.020,35
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE	1.460,82	53.481,17

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

	ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 9 851314102100		
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8441129-4	2.570,51	56.051,68
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	56.535,12
18/08/2023	DESPESA REF - REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA CONF DOC 014.902	4.182,00	60.717,12
18/08/2023	DESPESA REF VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA CONF DOC 13255	200,00	60.917,12
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9475978-8	2.597,45	63.514,57
03/09/2023	DESPESA REF GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA CONF DOC 24094116	908,17	64.422,74
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	64.906,18
15/09/2023	DESPESA REF SUL PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 010.789	94,57	65.000,75
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31539869048 8	2.626,16	67.626,91
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	68.110,35
06/10/2023	DESPESA REF HOTEL SANTA GENEBRA LTDA CONF DOC 00069172	644,70	68.755,05
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6868510-0	2.650,59	71.405,64
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	71.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES FRANCISCO ASSIS CONF DOC 15213-7	9.000,00	80.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES BRUNO CONF DOC 73148	9.000,00	89.889,08
29/11/2023	DESPESA REF ARRENDADORES ELAINE CONF DOC 24384	9.000,00	98.889,08
30/11/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699	1.410,33	100.299,41
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8147672-9	2.675,77	102.975,18
30/11/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08238442699	634,65	103.609,83
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	104.093,27
05/12/2023	DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 17332	341,79	104.435,06
05/12/2023	DESPESA REF SICOOB EUGENIO ALOISIO TEXEIRA CONF DOC 3096	10.000,00	114.435,06
27/12/2023	DESPESA REF	0,00	114.435,06
28/12/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23354.2593260-1	2.698,94	117.134,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	77.685,00	7.462,89	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	4.112,34	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.778,73	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	32.204,19	0,00	0,00	0,00
Dezembro	85.750,00	13.524,17	0,00	0,00	0,00
Total	163.435,00	117.134,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	30.000,00	27.153,44	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	27.153,44	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 3 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 3 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/04/2024 17:25:45

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

17/04/2024 17:25:45

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.670,00	-9.153,44
Histórico: DESPESA REF SICOOB CREDIBAM CONF DOC 2142627				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-18.153,44
Histórico: DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO CONF DOC 2142631				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-27.153,44
Histórico: DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC				
05/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	30.000,00		2.846,56
Histórico: RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA -LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

30.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

27.153,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 3 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 3 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/04/2024 17:25:45

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346	30.000,00	30.000,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
05/01/2024	DESPESA REF SICOOB CREDIBAM CONF DOC 2142627	8.670,00	9.153,44
05/01/2024	DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO CONF DOC 2142631	9.000,00	18.153,44
05/01/2024	DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC	9.000,00	27.153,44

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	30.000,00	27.153,44	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Abril	120.000,00	100.667,14	0,00	0,00	0,00
Maio	80.800,00	75.517,14	0,00	0,00	0,00
Junho	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	267.800,00	204.372,00	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:17:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.670,00	-9.153,44
Histórico: DESPESA REF SICOOB CREDIBAM compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142627				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-18.153,44
Histórico: DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142631				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-27.153,44
Histórico: DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR compra de lenha de floresta de eucalipto: BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC				
05/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	30.000,00		2.846,56
Histórico: RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA -LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

30.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

27.153,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 2.846,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	2.329,42

Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 2.329,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	1.812,28

Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127573-1

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.812,28

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	1.295,14
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0129409-6				
16/04/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	60.000,00		61.295,14
Histórico: RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.379.585				
22/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	-38.704,86
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ LENHA DE FLORESTA CONF DOC MES 04/2024				
22/04/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	60.000,00		21.295,14
Histórico: RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.444.111				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	21.145,14
Histórico: DESPESA REF DN CONTABILIDADE DIGITAL CONF DOC 00051				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

120.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

100.667,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.145,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	20.628,00
Histórico: DESPESA REF REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131253-1				
24/05/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	66.800,00		87.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75.000,00	12.428,00
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ ELISARIO SAGIORATO DA COSTA COMPRA DE LENHA DE FLORESTA DE EUCALIPTO CONF DOC E662591102024052718261 8cKCx7XskB				
27/05/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	14.000,00		26.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

80.800,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

75.517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Junho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 26.428,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	17.000,00		43.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				
21/06/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	20.000,00		63.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

37.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 21 de Junho de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:17:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 21 de Junho de 2024

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346	30.000,00	30.000,00
16/04/2024	RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.379.585	60.000,00	90.000,00
22/04/2024	RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.444.111	60.000,00	150.000,00
24/05/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	66.800,00	216.800,00
27/05/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	14.000,00	230.800,00
06/06/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	17.000,00	247.800,00
21/06/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	20.000,00	267.800,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
05/01/2024	DESPESA REF SICOOB CREDIBAM compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142627	8.670,00	9.153,44
05/01/2024	DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142631	9.000,00	18.153,44
05/01/2024	DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR compra de lenha de floresta de eucalipto: BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC	9.000,00	27.153,44
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	27.670,58
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127573-1	517,14	28.187,72
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0129409-6	517,14	28.704,86
22/04/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ LENHA DE FLORESTA CONF DOC MES 04/2024	100.000,00	128.704,86
30/04/2024	DESPESA REF DN CONTABILIDADE DIGITAL CONF DOC 00051	150,00	128.854,86
15/05/2024	DESPESA REF REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131253-1	517,14	129.372,00
27/05/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ ELISARIO SAGIORATO DA COSTA COMPRA DE LENHA DE FLORESTA DE EUCALIPTO CONF DOC E662591102024052718 26l8cKCx7XskB	75.000,00	204.372,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 41 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 41 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/10/2023 13:30:50

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.269,96
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.414,05
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.558,14
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.235,14
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.685,14
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.422,31
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-35.122,31
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-35.253,27
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		84.596,73
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	84.461,93
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		84.693,93
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	84.304,95
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	84.234,35
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	81.761,93
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	81.734,93
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	81.342,93
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	81.192,13
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	67.332,13
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	67.095,40
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	66.846,40
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	66.667,54
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	63.833,82
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	59.833,82
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	57.010,56
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	56.605,66
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		90.662,04
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	68.525,40
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	66.141,46
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	65.945,72
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	60.773,69
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	39.581,33
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	32.729,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	27.121,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	19.240,97
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	11.191,10
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	4.085,68
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-4.036,71
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.475,57	-7.512,28
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-9.714,01
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-10.108,01
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-17.012,01
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-18.362,01
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-26.682,01
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		123.317,99
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	122.031,99
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	120.101,82
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	119.765,57
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	118.955,32
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	113.268,52
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	94.911,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	93.836,59
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	92.260,64
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	91.207,16
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	90.648,78
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	90.383,97
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		124.130,07
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	102.195,10
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	99.832,87
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	82.416,87
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

255.467,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 82.416,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	82.336,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	81.962,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	81.217,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	80.869,83
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	78.989,83
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	76.713,11
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	57.090,18
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	36.032,78
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	35.332,78
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	34.849,34
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	34.054,96
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	33.354,96
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	33.240,46
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	11.523,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		41.712,58
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		74.108,58
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	74.075,00
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	71.961,76
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	67.778,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	67.740,19
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	67.707,03
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	65.636,34
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	42.832,43
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	41.420,45
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	40.495,01
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	40.349,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	38.938,62
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	38.807,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		125.197,66
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	125.108,16
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		237.608,16
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	235.541,49
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	233.185,24
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	233.058,42
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	232.968,42
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	232.789,56
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	232.758,06
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	232.483,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	222.483,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	222.008,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	212.008,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	211.708,06
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	208.813,74
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	208.692,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	206.492,27
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	205.297,27
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		286.297,27
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.443,90	284.853,37
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	266.853,37
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	261.988,48
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	261.048,48
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	255.470,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	246.012,31
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	241.949,35
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	239.189,35
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	238.069,48
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	237.505,33
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	236.441,73
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	236.174,68
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	230.942,03
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		343.442,03
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

193.949,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 343.442,03

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	313.442,03
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	311.642,03
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	310.257,03
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	309.773,59
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	308.979,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	308.704,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	307.814,21
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	304.314,21
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	302.396,53
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	299.026,53
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	294.413,92
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	289.338,68
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	283.489,98
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	282.802,59
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	279.177,83
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	279.063,25
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	278.971,25
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	276.971,89
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	275.921,89
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	273.855,22
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	271.528,03
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	271.438,03
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	271.011,57
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	270.954,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	270.839,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	270.661,03
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	267.617,22
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	264.566,02
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	264.546,52
Histórico: DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	264.131,52
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	263.126,52
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	260.513,37
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	260.319,26
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	238.490,26
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	236.040,26
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	228.671,76
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	228.589,86
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	228.577,04
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	226.427,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	221.227,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		233.977,04
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	209.857,54
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	207.260,06
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	182.465,74
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	179.795,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		217.467,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		256.193,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	254.298,74
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	248.917,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	242.766,10
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	235.407,64
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	227.587,22
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	226.527,22
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	226.258,33
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	225.689,44
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	224.617,53
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

207.972,50

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 224.617,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	223.337,53
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	223.025,41
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	218.789,41
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	214.789,41
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	214.305,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	214.030,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	213.236,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	213.121,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	183.121,84
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	181.479,24
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	181.242,94
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	178.337,94
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	176.399,43
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	176.335,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	176.161,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	175.271,68
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	175.200,10
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	175.025,85
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	173.765,81
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		216.894,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	214.364,95
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	186.331,60
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	183.312,62
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	182.477,62
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	180.617,62
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	179.258,95
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	176.353,06
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	171.353,06
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	164.554,69
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	164.124,69
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	163.289,69
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		197.454,42
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	175.247,35
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	172.855,82
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	170.789,16
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	170.610,30
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	169.073,87
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		205.203,67
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	181.719,30
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	181.334,30
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	181.054,36
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	178.402,93
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	176.272,93
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		197.647,43
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	197.323,43
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	196.139,43
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	196.019,43
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	182.019,43
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		242.019,43
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	241.978,43
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	231.653,82
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	227.909,90
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	222.718,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	220.882,72
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	210.117,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	200.403,30
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	199.828,38
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	198.745,90
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	198.474,67
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	197.737,67
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

221.677,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 197.737,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	196.192,67
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	195.707,61
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	194.907,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	190.812,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	188.832,61
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	187.582,61
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	186.782,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	186.582,61
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	186.468,48
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	186.352,33
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	181.652,33
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	181.554,33
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	181.070,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	180.795,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	180.001,51
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	158.015,51
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	156.019,25
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		195.968,88
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	190.168,88
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	188.508,88
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	187.411,88
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		230.164,33
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	226.490,33
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	226.190,33
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	223.393,86
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	223.366,36
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	219.366,36
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	219.241,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	218.741,36
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	213.371,20
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	187.403,94
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	184.411,27
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	156.622,18
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	153.762,18
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	148.812,18
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	148.157,18
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	148.039,28
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	145.763,37
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	145.584,51
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	144.784,51
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	92.538,79
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	92.344,53
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	83.055,27
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	82.464,97
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	82.034,21
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	79.284,19
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	79.247,88
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	76.717,88
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	57.667,88
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	55.740,44
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		360.293,24
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	352.290,18
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	344.395,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	338.059,78
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	332.129,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	311.319,73
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	303.970,34
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	296.324,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	290.212,98
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	285.597,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	284.132,45
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		298.952,62
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		811.452,62
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.323.952,62
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.322.912,62
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.321.412,20
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.320.832,55
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.320.559,48
Histórico: DESPESA RF. PGFN CONF DOC				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.319.468,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

305.344,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.319.468,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.298.244,39
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.295.958,70
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	354.408,70
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		387.061,45
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	386.734,05
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	385.939,67
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	385.664,67
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	385.181,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	363.240,23
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	353.950,97
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	353.834,82
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	332.788,52
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	314.753,96
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	312.487,44
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	310.545,26
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	304.924,95
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	295.858,85
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	288.090,12
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		320.469,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		348.214,52
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	346.262,80
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	344.478,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		819.204,84
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	816.867,41
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	816.688,55
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	816.598,55
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	816.503,21
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	788.967,10
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERÊNCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		991.409,10
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	978.150,55
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	967.020,31
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	959.250,41
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	944.250,41
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	923.027,73
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	920.742,21
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		1.033.242,21
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	1.024.100,13
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		1.057.247,62
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF° 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	1.052.101,38
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	1.047.925,72
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	1.042.787,23
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	1.022.150,88
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	1.019.928,50
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		1.052.160,20
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF ° 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	1.043.270,70
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	1.039.270,70
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	1.036.585,11
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	1.034.045,11
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	1.033.495,11
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 0404				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	1.028.025,11
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	1.004.600,36
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	1.002.077,69
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	999.727,69
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	993.954,69
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	993.448,69
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	983.358,03
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	982.378,03
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	980.607,75
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	977.899,75
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	945.001,41
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		981.588,29
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF °039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	979.672,94
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	979.316,54
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	977.369,83
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	976.268,92
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	975.683,50
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	975.408,19
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	974.408,19
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	931.372,62
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	931.022,62
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.372.857,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 931.022,62

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	930.943,12
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	921.653,86
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRAÇAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	916.953,86
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	916.519,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	915.725,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	915.450,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	914.967,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.942,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	914.147,97
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.123,28
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	903.748,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	897.810,77
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	885.197,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	875.666,21
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	873.734,69
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	864.282,20
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	850.263,37
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	848.331,85
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		998.331,85
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	998.289,37
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	976.823,12
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	974.511,37
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	968.797,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		1.088.301,73
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		1.121.829,65
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.121.789,68
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	1.118.041,20
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	1.117.932,82
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.117.892,85
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.538.682,85
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.538.632,85
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.527.650,85
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.527.358,01
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.527.308,01
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.525.658,01
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.525.383,01
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.517.009,25
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.515.669,25
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.515.235,25
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.513.833,08
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.511.491,08
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.511.057,08
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.510.231,08
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.507.571,71
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.505.471,71
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.502.530,21
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.482.225,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.474.561,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.474.461,22
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.474.421,22
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.474.381,32
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.474.252,32
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.474.208,20
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.473.908,21
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.472.810,97
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.470.310,97
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.469.420,97
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.448.564,57
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.446.318,50
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.414.508,70
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.447.084,10
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.445.986,86
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.445.291,06
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.424.679,31
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.424.054,73
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.414.182,41
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.411.962,68
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.444.155,96
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.444.055,96
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.423.751,56
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.411.266,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.399.439,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.398.659,78
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.398.637,78
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.397.650,86
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.395.683,53
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.395.406,08
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.394.295,50
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.393.704,57
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.368.782,57
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

350.831,01

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.368.782,57

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	1.368.032,57
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	1.367.532,57
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,00	1.364.088,57
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	1.354.799,31
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,20	1.354.621,11
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.352.121,11
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		481,00	1.351.640,11
Histórico: DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.709,70	1.348.930,41
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.158,25		1.554.088,66
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	236.738,04		1.790.826,70
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.790.726,70
Histórico: DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	1.789.126,70
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,09	1.789.104,61
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	1.788.310,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.788.035,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	1.787.551,79
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.400,00	1.781.151,79
Histórico: DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		870,00	1.780.281,79
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.188,83	1.778.092,96
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.057,06	1.759.035,90
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.052,30	1.756.983,60
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.318,55		1.786.302,15
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.900,00	1.783.402,15
Histórico: DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,97	1.783.366,18
Histórico: DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,00	1.783.273,18
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.783.251,06
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,00	1.782.993,06
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.335,85	1.765.657,21
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		466,00	1.765.191,21
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,98	1.765.150,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	1.764.350,23
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,67	1.764.035,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,00	1.763.759,56
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.990,00	1.759.769,56
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.509,43	1.758.260,13
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	1.756.260,13
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	1.756.060,13
Histórico: DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,65	1.753.076,48
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	1.749.876,48
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	1.749.656,48
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.900,00	1.741.756,48
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,12	1.741.244,36
Histórico: DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212				
22/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.319,87	1.737.924,49
Histórico: DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	1.737.684,49
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,30	1.735.573,19
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	1.725.573,19
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.725.311,58
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.030,69	1.724.280,89
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	1.722.230,89
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.022,94	1.709.207,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,47	1.707.805,48
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	20.035,29		1.727.840,77
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	1.727.644,47
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36.609,87	1.691.034,60
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.853,11	1.670.181,49
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.245,72	1.667.935,77
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,00	1.667.849,77
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.640,00	1.663.209,77
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.202,63	1.655.007,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.654.985,02
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.495,75	1.649.489,27
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.161,85	1.645.327,42
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.228,40	1.641.099,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.089,01	1.634.010,01
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.162,50	1.620.847,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.081,71		1.652.929,22
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631.276,13	1.021.653,09
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.911,28	1.001.741,81
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.144,29	999.597,52
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	999.047,52
Histórico: DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	998.547,52
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815				
30/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.632,74		1.029.180,26
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129.416,10	899.764,16
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		596,44	899.167,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.120,25	898.047,47
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,59	897.767,88
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.987,96	895.779,92
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.398,49	894.381,43
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.738,00	867.643,43
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.210,00	865.433,43
Histórico: DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

553.964,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.057.313,72

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 41 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 41 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/10/2023 13:30:50

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	255.467,61	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	193.949,96	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	207.972,50	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	221.677,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	305.344,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.372.857,77	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	350.831,01	0,00	0,00	0,00
Agosto	553.964,58	1.057.313,72	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.830.847,16	3.965.413,73	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/02/2023	RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375	86.390,00	86.390,00
23/02/2023	RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)	81.000,00	167.390,00
22/03/2023	RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO	12.750,00	180.140,00
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700	119.504,36	299.644,36
11/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941	420.790,00	720.434,36
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859	205.158,25	925.592,61
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934	236.738,04	1.162.330,65

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/06/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061	32.652,75	32.652,75
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553	32.378,92	65.031,67
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643	27.745,48	92.777,15
18/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF° 039 175 147	33.147,49	125.924,64
19/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF ° 039 177 397	32.231,70	158.156,34
29/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF °039 351 659	36.586,88	194.743,22
07/07/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169	150.000,00	344.743,22
10/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201	33.527,92	378.271,14
26/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258	32.575,40	410.846,54
29/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342	32.193,28	443.039,82
07/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870	29.318,55	472.358,37
26/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390	20.035,29	492.393,66
29/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA	32.081,71	524.475,37

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	CONF DOC 040.274.662		
30/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594	30.632,74	555.108,11

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525	36.129,80	36.129,80

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2023	RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204	112.500,00	112.500,00
28/02/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780	112.500,00	225.000,00

1.13.005 - VENDA DE MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/02/2023	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528	32.396,00	32.396,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531	119.850,00	119.850,00
20/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878	34.056,38	153.906,38
26/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068	150.000,00	303.906,38
31/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896	33.746,10	337.652,48
06/02/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549	30.189,12	367.841,60
27/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010	37.672,00	405.513,60
29/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112	38.726,00	444.239,60
11/04/2023	RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446	43.128,23	487.367,83
13/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096	34.164,73	521.532,56
24/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128	21.374,50	542.907,06
27/04/2023	RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.	60.000,00	602.907,06
08/05/2023	DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017	39.949,63	642.856,69
09/05/2023	RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025	42.752,45	685.609,14
25/05/2023	RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-	304.552,80	990.161,94

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988		
30/05/2023	RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356	14.820,17	1.004.982,11
30/05/2023	RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329	512.500,00	1.517.482,11
30/05/2023	RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503	512.500,00	2.029.982,11
14/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593	474.726,49	2.504.708,60
15/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387	202.442,00	2.707.150,60
17/06/2023	RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593	112.500,00	2.819.650,60

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/01/2023	DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201	232,00	232,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022	414,96	414,96
02/01/2023	DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59	1.310,00	1.724,96
02/01/2023	DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200	30.000,00	31.724,96
03/01/2023	DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060	545,00	32.269,96
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040	144,09	32.414,05
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071	144,09	32.558,14
03/01/2023	DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214	677,00	33.235,14
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000	450,00	33.685,14
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022	737,17	34.422,31
05/01/2023	DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5	700,00	35.122,31
05/01/2023	DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022	130,96	35.253,27
06/01/2023	DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373	134,80	35.388,07
06/01/2023	DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022	388,98	35.777,05
06/01/2023	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF	70,60	35.847,65

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	438791992 REF. 11/2022		
07/01/2023	PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022	2.472,42	38.320,07
07/01/2023	DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022	27,00	38.347,07
09/01/2023	DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616	392,00	38.739,07
09/01/2023	DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022	150,80	38.889,87
09/01/2023	DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11	13.860,00	52.749,87
09/01/2023	DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006	236,73	52.986,60
11/01/2023	DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25	249,00	53.235,60
15/01/2023	DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376	178,86	53.414,46
17/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891	2.833,72	56.248,18
19/01/2023	DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731	4.000,00	60.248,18
20/01/2023	PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022	2.823,26	63.071,44
20/01/2023	PAGAMENTO DARF IRRF	404,90	63.476,34
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758	22.136,64	85.612,98
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758	2.383,94	87.996,92
23/01/2023	DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7	195,74	88.192,66
23/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097	5.172,03	93.364,69
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098	21.192,36	114.557,05
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099	6.851,74	121.408,79
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100	5.608,00	127.016,79
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101	7.880,62	134.897,41
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102	8.049,87	142.947,28
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103	7.105,42	150.052,70
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104	8.122,39	158.175,09
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105	3.475,57	161.650,66
23/01/2023	DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022	2.201,73	163.852,39
25/01/2023	DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689	394,00	164.246,39
25/01/2023	DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590	6.904,00	171.150,39
25/01/2023	DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297	1.350,00	172.500,39
26/01/2023	DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ	8.320,00	180.820,39

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF. NF 34526		
27/01/2023	DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462	1.286,00	182.106,39
30/01/2023	DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420	1.930,17	184.036,56
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437	336,25	184.372,81
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439	810,25	185.183,06
31/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139	5.686,80	190.869,86
31/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140	18.356,93	209.226,79
31/01/2023	DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780	1.075,00	210.301,79
31/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911	1.575,95	211.877,74
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204	1.053,48	212.931,22
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661	558,38	213.489,60
31/01/2023	DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721	264,81	213.754,41
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)	21.934,97	235.689,38
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878	2.362,23	238.051,61
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023	17.416,00	255.467,61
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657	80,00	255.547,61
01/02/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368	374,00	255.921,61
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656	745,00	256.666,61
01/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948	348,04	257.014,65
02/02/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60	1.880,00	258.894,65
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.276,72	261.171,37
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549	19.622,93	280.794,30
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO	21.057,40	301.851,70
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19	700,00	302.551,70
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199	483,44	303.035,14
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201	794,38	303.829,52
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19	700,00	304.529,52
05/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	114,50	304.644,02
05/02/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS	21.717,00	326.361,02

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	02/2023		
06/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	33,58	326.394,60
06/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549	2.113,24	328.507,84
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	4.183,21	332.691,05
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	38,36	332.729,41
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	33,16	332.762,57
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	2.070,69	334.833,26
07/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192	22.803,91	357.637,17
09/02/2023	DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753	1.411,98	359.049,15
09/02/2023	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987	925,44	359.974,59
09/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	145,39	360.119,98
10/02/2023	DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638	1.411,00	361.530,98
10/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	130,96	361.661,94
14/02/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12	89,50	361.751,44
15/02/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3	2.066,67	363.818,11
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926	2.356,25	366.174,36
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927	126,82	366.301,18
15/02/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733	90,00	366.391,18
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18	178,86	366.570,04
16/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555	31,50	366.601,54
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39	275,00	366.876,54
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172	10.000,00	376.876,54
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180	475,00	377.351,54
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274	10.000,00	387.351,54
17/02/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175	300,00	387.651,54
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6	2.894,32	390.545,86
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0	121,47	390.667,33
22/02/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093	2.200,00	392.867,33
23/02/2023	DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25	1.195,00	394.062,33
23/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF	1.443,90	395.506,23
27/02/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9	18.000,00	413.506,23
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210	4.864,89	418.371,12
28/02/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119	940,00	419.311,12

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211	5.577,63	424.888,75
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209	9.458,54	434.347,29
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208	4.062,96	438.410,25
28/02/2023	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815	2.760,00	441.170,25
28/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940	1.119,87	442.290,12
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0	564,15	442.854,27
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8	1.063,60	443.917,87
28/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6	267,05	444.184,92
28/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197	5.232,65	449.417,57
01/03/2023	DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267	30.000,00	479.417,57
02/03/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109	1.800,00	481.217,57
03/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66	1.385,00	482.602,57
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850	483,44	483.086,01
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851	794,38	483.880,39
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852	275,00	484.155,39
05/03/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32	890,00	485.045,39
06/03/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447	3.500,00	488.545,39
07/03/2023	DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023	1.917,68	490.463,07
08/03/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484	3.370,00	493.833,07
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434	4.612,61	498.445,68
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435	5.075,24	503.520,92
08/03/2023	DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207	5.848,70	509.369,62
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76	687,39	510.057,01
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77	3.624,76	513.681,77
11/03/2023	DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198	114,58	513.796,35
13/03/2023	DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731	92,00	513.888,35
13/03/2023	DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872	1.999,36	515.887,71
14/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985	1.050,00	516.937,71
15/03/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3	2.066,67	519.004,38

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949	2.327,19	521.331,57
15/03/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734	90,00	521.421,57
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC	426,46	521.848,03
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905	57,39	521.905,42
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653	114,29	522.019,71
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471	178,86	522.198,57
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453	3.043,81	525.242,38
17/03/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688	3.051,20	528.293,58
17/03/2023	DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO	19,50	528.313,08
20/03/2023	DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619	415,00	528.728,08
20/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76	1.005,00	529.733,08
20/03/2023	DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO	2.613,15	532.346,23
20/03/2023	DESPESA RF.DARF IR	194,11	532.540,34
20/03/2023	DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023	21.829,00	554.369,34
22/03/2023	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535	2.450,00	556.819,34
22/03/2023	DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875	7.368,50	564.187,84
22/03/2023	DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627	81,90	564.269,74
22/03/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023	12,82	564.282,56
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273	2.150,00	566.432,56
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272	5.200,00	571.632,56
25/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO	24.119,50	595.752,06
25/03/2023	DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.597,48	598.349,54
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781	24.794,32	623.143,86
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781	2.670,16	625.814,02
30/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968	1.894,84	627.708,86
31/03/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282	5.381,74	633.090,60
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283	6.150,90	639.241,50
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284	7.358,46	646.599,96
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285	7.820,42	654.420,38

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

31/03/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170	1.060,00	655.480,38
31/03/2023	DESPESA RF. PGFN 1631721	268,89	655.749,27
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	568,89	656.318,16
31/03/2023	DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.071,91	657.390,07
01/04/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882	1.280,00	658.670,07
03/04/2023	DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008	312,12	658.982,19
04/04/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735	4.236,00	663.218,19
05/04/2023	DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334	4.000,00	667.218,19
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483	483,44	667.701,63
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484	275,00	667.976,63
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485	794,38	668.771,01
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	114,75	668.885,76
06/04/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303	30.000,00	698.885,76
06/04/2023	DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617	1.642,60	700.528,36
06/04/2023	DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180	236,30	700.764,66
06/04/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864	2.905,00	703.669,66
07/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023	1.938,51	705.608,17
07/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	63,50	705.671,67
09/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	174,25	705.845,92
09/04/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45	890,00	706.735,92
10/04/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202	71,58	706.807,50
11/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679	174,25	706.981,75
11/04/2023	DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428	1.260,04	708.241,79
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525	2.529,09	710.770,88
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446	28.033,35	738.804,23
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446	3.018,98	741.823,21
13/04/2023	DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409	835,00	742.658,21
13/04/2023	DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656	1.860,00	744.518,21
13/04/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002	1.358,67	745.876,88
13/04/2023	DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374	2.905,89	748.782,77
13/04/2023	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978	5.000,00	753.782,77

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

13/04/2023	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979	6.798,37	760.581,14
13/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505	430,00	761.011,14
13/04/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409	835,00	761.846,14
14/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096	22.207,07	784.053,21
14/04/2023	DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096	2.391,53	786.444,74
15/04/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3	2.066,66	788.511,40
15/04/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20	178,86	788.690,26
17/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991	1.536,43	790.226,69
17/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525	23.484,37	813.711,06
18/04/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82	385,00	814.096,06
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4	279,94	814.376,00
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9	2.651,43	817.027,43
24/04/2023	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234	2.130,00	819.157,43
25/04/2023	DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374	324,00	819.481,43
26/04/2023	DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100	1.184,00	820.665,43
27/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164	120,00	820.785,43
27/04/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13	14.000,00	834.785,43
28/04/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352	41,00	834.826,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355	10.324,61	845.151,04
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356	3.743,92	848.894,96
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357	5.191,47	854.086,43
28/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003	1.835,71	855.922,14
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353	10.765,19	866.687,33
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354	9.714,23	876.401,56
28/04/2023	DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023	574,92	876.976,48
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023	1.082,48	878.058,96
28/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4	271,23	878.330,19
28/04/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22	737,00	879.067,19
02/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF	1.545,00	880.612,19

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	DOC 77		
02/05/2023	DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023	485,06	881.097,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274	800,00	881.897,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630	4.095,00	885.992,25
03/05/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338	1.980,00	887.972,25
03/05/2023	DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201	1.250,00	889.222,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274	800,00	890.022,25
03/05/2023	DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759	200,00	890.222,25
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023	114,13	890.336,38
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023	116,15	890.452,53
05/05/2023	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597	4.700,00	895.152,53
05/05/2023	DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459	98,00	895.250,53
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS	483,44	895.733,97
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO	275,00	896.008,97
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,	794,38	896.803,35
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023	21.986,00	918.789,35
07/05/2023	DESPESA RF. FGTS RF 04/2023	1.996,26	920.785,61
08/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748	5.800,00	926.585,61
08/05/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57	1.660,00	928.245,61
09/05/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927	1.097,00	929.342,61
09/05/2023	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603	3.674,00	933.016,61
09/05/2023	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142	300,00	933.316,61
09/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648	2.796,47	936.113,08
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023	27,50	936.140,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406	4.000,00	940.140,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299	125,00	940.265,58
10/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968	500,00	940.765,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474	5.370,16	946.135,74
10/05/2023	DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO	25.967,26	972.103,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553	2.992,67	975.095,67
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553	27.789,09	1.002.884,76
11/05/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163	2.860,00	1.005.744,76
11/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168	4.950,00	1.010.694,76
11/05/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993	655,00	1.011.349,76
13/05/2023	DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603	117,90	1.011.467,66
15/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026	2.275,91	1.013.743,57
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710	178,86	1.013.922,43
16/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178	800,00	1.014.722,43
16/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA	52.245,72	1.066.968,15
18/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	194,26	1.067.162,41
18/05/2023	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23	9.289,26	1.076.451,67
19/05/2023	DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016	590,30	1.077.041,97
19/05/2023	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023	430,76	1.077.472,73
19/05/2023	DESPESA RF. INSS REF ABR/2023	2.750,02	1.080.222,75
19/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	36,31	1.080.259,06
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251	2.530,00	1.082.789,06
24/05/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191	19.050,00	1.101.839,06
25/05/2023	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	1.927,44	1.103.766,50
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425	8.003,06	1.111.769,56
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426	7.894,79	1.119.664,35
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427	6.335,61	1.125.999,96
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428	5.930,15	1.131.930,11
30/05/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429	20.809,90	1.152.740,01
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,	7.349,39	1.160.089,40
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431	7.645,71	1.167.735,11
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433	6.111,65	1.173.846,76
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434	4.615,53	1.178.462,29
30/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83	1.465,00	1.179.927,29

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

31/05/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556	1.040,00	1.180.967,29
31/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042	1.500,42	1.182.467,71
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023	579,65	1.183.047,36
31/05/2023	DESPESA RF. PGFN CONF DOC	273,07	1.183.320,43
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	1.090,80	1.184.411,23
01/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061	21.224,29	1.205.635,52
01/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061	2.285,69	1.207.921,21
01/06/2023	DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867	941.550,00	2.149.471,21
05/06/2023	DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042	327,40	2.149.798,61
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.150.592,99
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	2.150.867,99
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.151.351,43
05/06/2023	DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	21.941,00	2.173.292,43
05/06/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27	9.289,26	2.182.581,69
05/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741	116,15	2.182.697,84
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	21.046,30	2.203.744,14
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643	18.034,56	2.221.778,70
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	2.266,52	2.224.045,22
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643	1.942,18	2.225.987,40
06/06/2023	DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607	5.620,31	2.231.607,71
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	9.066,10	2.240.673,81
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643	7.768,73	2.248.442,54
07/06/2023	DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.951,72	2.250.394,26
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357	1.784,45	2.252.178,71
15/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073	2.337,43	2.254.516,14

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376	178,86	2.254.695,00
15/06/2023	DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1	90,00	2.254.785,00
15/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3	95,34	2.254.880,34
15/06/2023	DISPESA RF SICOOB TRANSFERÊNCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996	27.536,11	2.282.416,45
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490	13.258,55	2.295.675,00
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489	11.130,24	2.306.805,24
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488	7.769,90	2.314.575,14
16/06/2023	DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524	15.000,00	2.329.575,14
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147	21.222,68	2.350.797,82
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	2.285,52	2.353.083,34
17/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	9.142,08	2.362.225,42
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2	5.146,24	2.367.371,66
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1	4.175,66	2.371.547,32
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6	5.138,49	2.376.685,81
19/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	20.636,35	2.397.322,16
19/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	2.222,38	2.399.544,54
19/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397	8.889,50	2.408.434,04
20/06/2023	DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622	4.000,00	2.412.434,04
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6	2.685,59	2.415.119,63
21/06/2023	DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807	2.540,00	2.417.659,63
21/06/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 0404	550,00	2.418.209,63
22/06/2023	DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300	5.470,00	2.423.679,63
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	23.424,75	2.447.104,38
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	2.522,67	2.449.627,05

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86	2.350,00	2.451.977,05
28/06/2023	DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850	5.773,00	2.457.750,05
28/06/2023	DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826	506,00	2.458.256,05
28/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	10.090,66	2.468.346,71
29/06/2023	DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419	980,00	2.469.326,71
29/06/2023	DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997	1.770,28	2.471.096,99
29/06/2023	DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193	2.708,00	2.473.804,99
29/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231	32.898,34	2.506.703,33
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099	1.915,35	2.508.618,68
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100	356,40	2.508.975,08
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3	1.946,71	2.510.921,79
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	1.100,91	2.512.022,70
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	585,42	2.512.608,12
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9	275,31	2.512.883,43
30/06/2023	DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419	1.000,00	2.513.883,43
30/06/2023	DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	43.035,57	2.556.919,00
30/06/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259	350,00	2.557.269,00
03/07/2023	DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488	79,50	2.557.348,50
03/07/2023	DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRAÇAO LTDA CONF DOC 30	9.289,26	2.566.637,76
04/07/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768	4.700,00	2.571.337,76
04/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346	434,00	2.571.771,76
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438	794,38	2.572.566,14
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500	275,00	2.572.841,14
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E	483,44	2.573.324,58

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344		
05/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897	24,69	2.573.349,27
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.574.143,65
05/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	24,69	2.574.168,34
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543	10.375,13	2.584.543,47
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546	5.937,38	2.590.480,85
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547	12.613,46	2.603.094,31
06/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES	9.531,10	2.612.625,41
07/07/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.931,52	2.614.556,93
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549	9.452,49	2.624.009,42
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550	14.018,83	2.638.028,25
07/07/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	1.931,52	2.639.959,77
09/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	42,48	2.640.002,25
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201	21.466,25	2.661.468,50
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201	2.311,75	2.663.780,25
10/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM	5.714,00	2.669.494,25
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	39,97	2.669.534,22
11/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	3.748,48	2.673.282,70
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	108,38	2.673.391,08
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	39,97	2.673.431,05
12/07/2023	DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070	50,00	2.673.481,05
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244	10.982,00	2.684.463,05
12/07/2023	DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393	292,84	2.684.755,89
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103	50,00	2.684.805,89
13/07/2023	DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497	1.650,00	2.686.455,89
13/07/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126	275,00	2.686.730,89
14/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	8.373,76	2.695.104,65

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560		
14/07/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226	1.340,00	2.696.444,65
15/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346	434,00	2.696.878,65
17/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118	1.402,17	2.698.280,82
18/07/2023	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255	2.342,00	2.700.622,82
19/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346	434,00	2.701.056,82
20/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135	826,00	2.701.882,82
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3	2.659,37	2.704.542,19
20/07/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159	2.100,00	2.706.642,19
20/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867	2.941,50	2.709.583,69
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578	20.304,40	2.729.888,09
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579	7.664,59	2.737.552,68
21/07/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032	100,00	2.737.652,68
21/07/2023	DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704	40,00	2.737.692,68
21/07/2023	DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615	39,90	2.737.732,58
21/07/2023	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602	129,00	2.737.861,58
21/07/2023	DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404	44,12	2.737.905,70
23/07/2023	DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051	299,99	2.738.205,69
24/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101	1.097,24	2.739.302,93
25/07/2023	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34	2.500,00	2.741.802,93
26/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210	890,00	2.742.692,93
26/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258	20.856,40	2.763.549,33
26/07/2023	DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258	2.246,07	2.765.795,40
26/07/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240	31.809,80	2.797.605,20
27/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101	1.097,24	2.798.702,44
27/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877	695,80	2.799.398,24
27/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342	20.611,75	2.820.009,99

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2	624,58	2.820.634,57
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1	9.872,32	2.830.506,89
29/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342	2.219,73	2.832.726,62
31/07/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422	100,00	2.832.826,62
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605	20.304,40	2.853.131,02
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606	12.484,63	2.865.615,65
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607	11.827,15	2.877.442,80
31/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943	780,00	2.878.222,80
31/07/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793	22,00	2.878.244,80
31/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138	986,92	2.879.231,72
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5	1.967,33	2.881.199,05
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4	277,45	2.881.476,50
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.110,58	2.882.587,08
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	590,93	2.883.178,01
31/07/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023	24.922,00	2.908.100,01
01/08/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228	750,00	2.908.850,01
01/08/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME	500,00	2.909.350,01
01/08/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993	3.444,00	2.912.794,01
01/08/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33	9.289,26	2.922.083,27
02/08/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587	178,20	2.922.261,47
02/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246	2.500,00	2.924.761,47
02/08/2023	DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555	481,00	2.925.242,47
02/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084	2.709,70	2.927.952,17
03/08/2023	DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429	100,00	2.928.052,17
04/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249	1.600,00	2.929.652,17
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	22,09	2.929.674,26

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438	794,38	2.930.468,64
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500	275,00	2.930.743,64
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.931.227,08
07/08/2023	DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142	6.400,00	2.937.627,08
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	870,00	2.938.497,08
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600	2.188,83	2.940.685,91
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870	19.057,06	2.959.742,97
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870	2.052,30	2.961.795,27
08/08/2023	DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852	2.900,00	2.964.695,27
08/08/2023	DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400	35,97	2.964.731,24
08/08/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979	93,00	2.964.824,24
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,12	2.964.846,36
09/08/2023	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264	258,00	2.965.104,36
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	17.335,85	2.982.440,21
09/08/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729	466,00	2.982.906,21
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428	40,98	2.982.947,19
11/08/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC	800,00	2.983.747,19
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8	314,67	2.984.061,86
14/08/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901	276,00	2.984.337,86
14/08/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250	3.990,00	2.988.327,86
15/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152	1.509,43	2.989.837,29
15/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256	2.000,00	2.991.837,29
18/08/2023	DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246	200,00	2.992.037,29
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0	2.983,65	2.995.020,94
18/08/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817	3.200,00	2.998.220,94
20/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154	220,00	2.998.440,94
21/08/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667	7.900,00	3.006.340,94
21/08/2023	DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC	512,12	3.006.853,06

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	51212		
22/08/2023	DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541	3.319,87	3.010.172,93
23/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955	240,00	3.010.412,93
24/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547	2.111,30	3.012.524,23
24/08/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC	10.000,00	3.022.524,23
25/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161	261,61	3.022.785,84
25/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552	1.030,69	3.023.816,53
25/08/2023	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720	2.050,00	3.025.866,53
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94	13.022,94	3.038.889,47
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390	1.402,47	3.040.291,94
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000	196,30	3.040.488,24
29/08/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249	36.609,87	3.077.098,11
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662	20.853,11	3.097.951,22
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662	2.245,72	3.100.196,94
29/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983	86,00	3.100.282,94
29/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813	4.640,00	3.104.922,94
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688	8.202,63	3.113.125,57
29/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	22,12	3.113.147,69
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684	5.495,75	3.118.643,44
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685	4.161,85	3.122.805,29
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686	4.228,40	3.127.033,69
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687	7.089,01	3.134.122,70
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689	13.162,50	3.147.285,20
29/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095	631.276,13	3.778.561,33
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594	19.911,28	3.798.472,61
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594	2.144,29	3.800.616,90
30/08/2023	DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589	550,00	3.801.166,90

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815	500,00	3.801.666,90
30/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3	129.416,10	3.931.083,00
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	596,44	3.931.679,44
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.120,25	3.932.799,69
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0	279,59	3.933.079,28
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1	1.987,96	3.935.067,24
31/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170	1.398,49	3.936.465,73
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023	26.738,00	3.963.203,73
31/08/2023	DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89	2.210,00	3.965.413,73

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 46 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 46 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/10/2023 09:34:13

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.269,96
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.414,05
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.558,14
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.235,14
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.685,14
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.422,31
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-35.122,31
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-35.253,27
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		84.596,73
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	84.461,93
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		84.693,93
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	84.304,95
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	84.234,35
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	81.761,93
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	81.734,93
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	81.342,93
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	81.192,13
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	67.332,13
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	67.095,40
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	66.846,40
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	66.667,54
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	63.833,82
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	59.833,82
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	57.010,56
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	56.605,66
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		90.662,04
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	68.525,40
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	66.141,46
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	65.945,72
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	60.773,69
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	39.581,33
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	32.729,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	27.121,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	19.240,97
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	11.191,10
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	4.085,68
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-4.036,71
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.475,57	-7.512,28
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-9.714,01
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-10.108,01
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-17.012,01
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-18.362,01
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-26.682,01
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		123.317,99
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	122.031,99
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	120.101,82
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	119.765,57
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	118.955,32
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	113.268,52
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	94.911,59
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	93.836,59
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	92.260,64
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	91.207,16
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	90.648,78
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	90.383,97
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		124.130,07
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	102.195,10
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	99.832,87
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	82.416,87
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

255.467,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 82.416,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	82.336,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	81.962,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	81.217,87
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	80.869,83
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	78.989,83
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	76.713,11
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	57.090,18
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	36.032,78
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	35.332,78
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	34.849,34
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	34.054,96
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	33.354,96
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	33.240,46
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	11.523,46
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		41.712,58
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		74.108,58
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	74.075,00
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	71.961,76
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	67.778,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	67.740,19
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	67.707,03
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	65.636,34
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	42.832,43
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	41.420,45
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	40.495,01
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	40.349,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	38.938,62
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	38.807,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		125.197,66
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	125.108,16
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		237.608,16
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	235.541,49
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	233.185,24
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	233.058,42
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	232.968,42
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	232.789,56
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	232.758,06
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	232.483,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	222.483,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	222.008,06
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	212.008,06
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	211.708,06
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	208.813,74
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	208.692,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	206.492,27
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	205.297,27
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		286.297,27
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.443,90	284.853,37
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	266.853,37
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	261.988,48
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	261.048,48
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	255.470,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	246.012,31
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	241.949,35
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	239.189,35
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	238.069,48
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	237.505,33
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	236.441,73
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	236.174,68
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	230.942,03
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		343.442,03
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

193.949,96

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 343.442,03

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	313.442,03
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	311.642,03
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	310.257,03
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	309.773,59
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	308.979,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	308.704,21
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	307.814,21
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	304.314,21
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	302.396,53
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	299.026,53
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	294.413,92
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	289.338,68
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	283.489,98
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	282.802,59
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	279.177,83
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	279.063,25
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	278.971,25
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	276.971,89
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	275.921,89
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	273.855,22
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	271.528,03
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	271.438,03
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	271.011,57
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	270.954,18
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	270.839,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	270.661,03
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	267.617,22
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	264.566,02
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	264.546,52
Histórico: DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	264.131,52
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	263.126,52
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	260.513,37
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	260.319,26
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	238.490,26
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	236.040,26
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	228.671,76
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	228.589,86
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	228.577,04
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	226.427,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	221.227,04
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		233.977,04
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	209.857,54
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	207.260,06
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	182.465,74
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	179.795,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		217.467,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		256.193,58
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	254.298,74
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	248.917,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	242.766,10
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	235.407,64
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	227.587,22
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	226.527,22
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	226.258,33
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	225.689,44
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	224.617,53
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

207.972,50

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 224.617,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	223.337,53
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	223.025,41
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	218.789,41
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	214.789,41
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	214.305,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	214.030,97
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	213.236,59
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	213.121,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	183.121,84
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	181.479,24
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	181.242,94
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	178.337,94
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	176.399,43
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	176.335,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	176.161,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	175.271,68
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	175.200,10
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	175.025,85
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	173.765,81
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		216.894,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	214.364,95
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	186.331,60
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	183.312,62
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	182.477,62
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	180.617,62
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	179.258,95
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	176.353,06
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	171.353,06
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	164.554,69
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	164.124,69
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	163.289,69
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		197.454,42
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	175.247,35
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	172.855,82
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	170.789,16
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	170.610,30
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	169.073,87
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		205.203,67
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	181.719,30
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	181.334,30
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	181.054,36
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	178.402,93
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	176.272,93
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		197.647,43
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	197.323,43
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	196.139,43
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	196.019,43
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	182.019,43
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		242.019,43
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	241.978,43
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	231.653,82
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	227.909,90
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	222.718,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	220.882,72
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	210.117,53
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	200.403,30
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	199.828,38
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	198.745,90
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	198.474,67
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	197.737,67
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

221.677,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 197.737,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	196.192,67
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	195.707,61
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	194.907,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	190.812,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	188.832,61
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	187.582,61
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	186.782,61
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	186.582,61
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	186.468,48
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	186.352,33
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	181.652,33
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	181.554,33
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	181.070,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	180.795,89
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	180.001,51
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	158.015,51
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	156.019,25
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		195.968,88
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	190.168,88
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	188.508,88
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	187.411,88
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		230.164,33
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	226.490,33
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	226.190,33
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	223.393,86
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	223.366,36
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	219.366,36
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	219.241,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	218.741,36
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	213.371,20
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	187.403,94
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	184.411,27
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	156.622,18
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	153.762,18
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	148.812,18
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	148.157,18
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	148.039,28
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	145.763,37
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	145.584,51
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	144.784,51
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	92.538,79
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	92.344,53
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	83.055,27
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	82.464,97
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	82.034,21
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	79.284,19
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	79.247,88
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	76.717,88
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	57.667,88
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	55.740,44
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		360.293,24
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	352.290,18
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	344.395,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	338.059,78
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	332.129,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	311.319,73
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	303.970,34
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	296.324,63
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	290.212,98
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	285.597,45
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	284.132,45
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		298.952,62
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		811.452,62
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.323.952,62
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.322.912,62
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.321.412,20
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.320.832,55
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.320.559,48
Histórico: DESPESA RF. PGFN CONF DOC				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.319.468,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

305.344,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.319.468,68

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.298.244,39
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.295.958,70
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	354.408,70
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		387.061,45
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	386.734,05
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	385.939,67
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	385.664,67
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	385.181,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	363.240,23
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	353.950,97
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	353.834,82
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	332.788,52
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	314.753,96
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	312.487,44
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	310.545,26
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	304.924,95
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	295.858,85
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	288.090,12
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		320.469,04
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		348.214,52
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	346.262,80
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	344.478,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		819.204,84
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	816.867,41
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	816.688,55
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	816.598,55
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	816.503,21
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	788.967,10
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERÊNCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		991.409,10
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	978.150,55
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	967.020,31
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	959.250,41
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	944.250,41
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	923.027,73
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	920.742,21
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		1.033.242,21
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	1.024.100,13
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		1.057.247,62
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF° 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	1.052.101,38
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	1.047.925,72
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	1.042.787,23
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	1.022.150,88
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	1.019.928,50
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		1.052.160,20
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF ° 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	1.043.270,70
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	1.039.270,70
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	1.036.585,11
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	1.034.045,11
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	1.033.495,11
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 0404				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	1.028.025,11
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	1.004.600,36
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	1.002.077,69
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	999.727,69
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	993.954,69
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	993.448,69
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	983.358,03
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	982.378,03
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	980.607,75
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	977.899,75
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	945.001,41
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		981.588,29
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF °039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	979.672,94
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	979.316,54
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	977.369,83
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	976.268,92
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	975.683,50
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	975.408,19
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	974.408,19
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	931.372,62
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	931.022,62
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.372.857,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 931.022,62

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	930.943,12
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	921.653,86
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRAÇAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	916.953,86
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	916.519,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	915.725,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	915.450,48
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	914.967,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.942,35
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	914.147,97
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	914.123,28
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	903.748,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	897.810,77
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	885.197,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	875.666,21
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	873.734,69
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	864.282,20
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	850.263,37
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	848.331,85
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		998.331,85
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	998.289,37
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	976.823,12
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	974.511,37
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	968.797,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		1.088.301,73
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		1.121.829,65
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.121.789,68
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	1.118.041,20
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	1.117.932,82
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.117.892,85
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.538.682,85
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.538.632,85
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.527.650,85
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.527.358,01
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.527.308,01
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.525.658,01
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.525.383,01
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.517.009,25
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.515.669,25
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.515.235,25
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.513.833,08
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.511.491,08
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.511.057,08
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.510.231,08
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.507.571,71
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.505.471,71
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.502.530,21
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.482.225,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.474.561,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.474.461,22
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.474.421,22
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.474.381,32
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.474.252,32
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.474.208,20
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.473.908,21
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.472.810,97
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.470.310,97
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.469.420,97
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.448.564,57
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.446.318,50
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.414.508,70
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.447.084,10
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.445.986,86
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.445.291,06
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.424.679,31
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.424.054,73
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.414.182,41
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.411.962,68
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.444.155,96
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.444.055,96
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.423.751,56
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.411.266,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.399.439,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.398.659,78
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.398.637,78
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.397.650,86
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.395.683,53
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.395.406,08
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.394.295,50
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.393.704,57
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.368.782,57
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

350.831,01

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.368.782,57

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	1.368.032,57
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	1.367.532,57
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,00	1.364.088,57
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	1.354.799,31
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,20	1.354.621,11
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.352.121,11
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		481,00	1.351.640,11
Histórico: DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.709,70	1.348.930,41
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.158,25		1.554.088,66
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	236.738,04		1.790.826,70
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.790.726,70
Histórico: DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	1.789.126,70
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,09	1.789.104,61
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	1.788.310,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.788.035,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	1.787.551,79
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.400,00	1.781.151,79
Histórico: DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		870,00	1.780.281,79
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.188,83	1.778.092,96
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.057,06	1.759.035,90
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.052,30	1.756.983,60
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.318,55		1.786.302,15
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.900,00	1.783.402,15
Histórico: DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,97	1.783.366,18
Histórico: DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,00	1.783.273,18
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.783.251,06
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,00	1.782.993,06
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.335,85	1.765.657,21
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		466,00	1.765.191,21
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,98	1.765.150,23
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	1.764.350,23
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,67	1.764.035,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,00	1.763.759,56
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.990,00	1.759.769,56
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.509,43	1.758.260,13
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	1.756.260,13
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	1.756.060,13
Histórico: DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,65	1.753.076,48
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	1.749.876,48
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	1.749.656,48
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.900,00	1.741.756,48
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,12	1.741.244,36
Histórico: DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212				
22/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.319,87	1.737.924,49
Histórico: DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	1.737.684,49
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,30	1.735.573,19
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	1.725.573,19
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.725.311,58
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.030,69	1.724.280,89
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	1.722.230,89
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.022,94	1.709.207,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,47	1.707.805,48
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	20.035,29		1.727.840,77
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	1.727.644,47
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36.609,87	1.691.034,60
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.853,11	1.670.181,49
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.245,72	1.667.935,77
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,00	1.667.849,77
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.640,00	1.663.209,77
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.202,63	1.655.007,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.654.985,02
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.495,75	1.649.489,27
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.161,85	1.645.327,42
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.228,40	1.641.099,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.089,01	1.634.010,01
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.162,50	1.620.847,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.081,71		1.652.929,22
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631.276,13	1.021.653,09
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.911,28	1.001.741,81
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.144,29	999.597,52
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	999.047,52
Histórico: DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	998.547,52
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815				
30/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.632,74		1.029.180,26
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129.416,10	899.764,16
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		596,44	899.167,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.120,25	898.047,47
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,59	897.767,88
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.987,96	895.779,92
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.398,49	894.381,43
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.738,00	867.643,43
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.210,00	865.433,43
Histórico: DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

553.964,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.057.313,72

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 865.433,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		435,15	864.998,28
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	864.514,84
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	864.239,84
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	863.445,46
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	863.422,18
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,80	862.980,38
Histórico: DESPESA REF Fh Pecas Agricolas Ltda Filial CONF DOC 000.723				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	844.052,52
Histórico: DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	843.856,22
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,75	841.505,47
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,40	841.375,07
Histórico: DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.188,30	819.186,77
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	818.056,22
Histórico: DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.920,86	800.135,36
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		287,95	799.847,41
Histórico: DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		438,81	799.408,60
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.242,69	797.165,91
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	697.165,91
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.971,08	692.194,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,26	692.172,57
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,42	692.144,15
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	667.144,15
Histórico: DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023				
13/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.561,99		696.706,14
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.602.188				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,23	695.787,91
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.814,75	693.973,16
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.792,56	689.180,60
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.452,22	682.728,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.056,96	678.671,42
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.880,13	673.791,29
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		458,00	673.333,29
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.261,04	661.072,25
Histórico: DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	661.042,92
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.851,00		665.893,92
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	18.837,00		684.730,92
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971				
15/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		714.533,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.646.298				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,83	714.132,21
Histórico: DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,10	713.549,11
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,06	694.622,05
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.038,30	692.583,75
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	673.502,94
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	671.448,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,20	670.468,88
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.245,28	667.223,60
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	666.789,60
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	666.569,60
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233.200,00	433.369,60
Histórico: DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	349.011,28		782.380,88
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	364.253,98		1.146.634,86
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	93.214,40		1.239.849,26
Histórico: RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537				
22/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45.192,60	1.194.656,66
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.990,42		1.222.647,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.751.124				
23/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,92	1.222.576,16
Histórico: DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.222.314,55
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	1.221.714,55
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.174,40	1.218.540,15
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.929,94	1.216.610,21
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.680,00	1.212.930,21
Histórico: DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,76	1.212.812,45
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38.830,89	1.173.981,56
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.284,17	1.171.697,39
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	1.170.997,39
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	1.170.597,39
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.401,00	1.166.196,39
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		290,00	1.165.906,39
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.128,19	1.139.778,20
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,88	1.139.496,32
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.022,37	1.138.473,95
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.009,93	1.136.464,02
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	1.135.333,47
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.302,85	1.127.030,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.903,82	1.121.126,80
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.611,52	1.115.515,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.067,58	1.108.447,70
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.040,60	1.103.407,10
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	1.102.017,10
Histórico: DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.297,75	1.083.719,35
Histórico: DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,53	1.081.748,82
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.291,00	1.055.457,82
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600				
30/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.150,38		1.083.608,20
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.896.52				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

945.672,57

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

727.497,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 46 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 46 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/10/2023 09:34:13

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/02/2023	RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375	86.390,00	86.390,00
23/02/2023	RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)	81.000,00	167.390,00
22/03/2023	RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO	12.750,00	180.140,00
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700	119.504,36	299.644,36
11/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941	420.790,00	720.434,36
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859	205.158,25	925.592,61
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934	236.738,04	1.162.330,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902	4.851,00	1.167.181,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971	18.837,00	1.186.018,65
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645	349.011,28	1.535.029,93
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084	364.253,98	1.899.283,91
21/09/2023	RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537	93.214,40	1.992.498,31

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/06/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061	32.652,75	32.652,75
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553	32.378,92	65.031,67
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643	27.745,48	92.777,15
18/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF° 039 175 147	33.147,49	125.924,64
19/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF ° 039 177 397	32.231,70	158.156,34
29/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF °039 351 659	36.586,88	194.743,22
07/07/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO	150.000,00	344.743,22

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169		
10/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201	33.527,92	378.271,14
26/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258	32.575,40	410.846,54
29/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342	32.193,28	443.039,82
07/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870	29.318,55	472.358,37
26/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390	20.035,29	492.393,66
29/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662	32.081,71	524.475,37
30/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594	30.632,74	555.108,11
13/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.602.188	29.561,99	584.670,10
15/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.646.298	29.802,12	614.472,22
22/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.751.124	27.990,42	642.462,64
30/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGÃO GRANDE CONF DOC 040.896.52	28.150,38	670.613,02

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525	36.129,80	36.129,80

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2023	RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204	112.500,00	112.500,00
28/02/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780	112.500,00	225.000,00

1.13.005 - VENDA DE MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/02/2023	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528	32.396,00	32.396,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531	119.850,00	119.850,00
20/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878	34.056,38	153.906,38
26/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO	150.000,00	303.906,38

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068		
31/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896	33.746,10	337.652,48
06/02/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549	30.189,12	367.841,60
27/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010	37.672,00	405.513,60
29/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112	38.726,00	444.239,60
11/04/2023	RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446	43.128,23	487.367,83
13/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096	34.164,73	521.532,56
24/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128	21.374,50	542.907,06
27/04/2023	RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.	60.000,00	602.907,06
08/05/2023	DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017	39.949,63	642.856,69
09/05/2023	RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025	42.752,45	685.609,14
25/05/2023	RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988	304.552,80	990.161,94
30/05/2023	RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356	14.820,17	1.004.982,11
30/05/2023	RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329	512.500,00	1.517.482,11
30/05/2023	RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503	512.500,00	2.029.982,11
14/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593	474.726,49	2.504.708,60
15/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387	202.442,00	2.707.150,60
17/06/2023	RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593	112.500,00	2.819.650,60

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/01/2023	DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201	232,00	232,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022	414,96	414,96
02/01/2023	DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59	1.310,00	1.724,96
02/01/2023	DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200	30.000,00	31.724,96

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

03/01/2023	DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060	545,00	32.269,96
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040	144,09	32.414,05
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071	144,09	32.558,14
03/01/2023	DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214	677,00	33.235,14
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000	450,00	33.685,14
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022	737,17	34.422,31
05/01/2023	DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5	700,00	35.122,31
05/01/2023	DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022	130,96	35.253,27
06/01/2023	DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373	134,80	35.388,07
06/01/2023	DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022	388,98	35.777,05
06/01/2023	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022	70,60	35.847,65
07/01/2023	PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022	2.472,42	38.320,07
07/01/2023	DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022	27,00	38.347,07
09/01/2023	DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616	392,00	38.739,07
09/01/2023	DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022	150,80	38.889,87
09/01/2023	DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11	13.860,00	52.749,87
09/01/2023	DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006	236,73	52.986,60
11/01/2023	DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25	249,00	53.235,60
15/01/2023	DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376	178,86	53.414,46
17/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891	2.833,72	56.248,18
19/01/2023	DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731	4.000,00	60.248,18
20/01/2023	PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022	2.823,26	63.071,44
20/01/2023	PAGAMENTO DARF IRRF	404,90	63.476,34
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758	22.136,64	85.612,98
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758	2.383,94	87.996,92
23/01/2023	DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7	195,74	88.192,66
23/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097	5.172,03	93.364,69
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098	21.192,36	114.557,05
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS	6.851,74	121.408,79

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099		
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100	5.608,00	127.016,79
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101	7.880,62	134.897,41
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102	8.049,87	142.947,28
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103	7.105,42	150.052,70
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104	8.122,39	158.175,09
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105	3.475,57	161.650,66
23/01/2023	DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022	2.201,73	163.852,39
25/01/2023	DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689	394,00	164.246,39
25/01/2023	DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590	6.904,00	171.150,39
25/01/2023	DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297	1.350,00	172.500,39
26/01/2023	DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526	8.320,00	180.820,39
27/01/2023	DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462	1.286,00	182.106,39
30/01/2023	DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420	1.930,17	184.036,56
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437	336,25	184.372,81
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439	810,25	185.183,06
31/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139	5.686,80	190.869,86
31/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140	18.356,93	209.226,79
31/01/2023	DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780	1.075,00	210.301,79
31/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911	1.575,95	211.877,74
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204	1.053,48	212.931,22
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661	558,38	213.489,60
31/01/2023	DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721	264,81	213.754,41
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)	21.934,97	235.689,38
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878	2.362,23	238.051,61
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023	17.416,00	255.467,61
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657	80,00	255.547,61
01/02/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368	374,00	255.921,61

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656	745,00	256.666,61
01/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948	348,04	257.014,65
02/02/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60	1.880,00	258.894,65
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.276,72	261.171,37
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549	19.622,93	280.794,30
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO	21.057,40	301.851,70
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19	700,00	302.551,70
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199	483,44	303.035,14
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201	794,38	303.829,52
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19	700,00	304.529,52
05/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	114,50	304.644,02
05/02/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023	21.717,00	326.361,02
06/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	33,58	326.394,60
06/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549	2.113,24	328.507,84
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	4.183,21	332.691,05
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	38,36	332.729,41
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	33,16	332.762,57
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	2.070,69	334.833,26
07/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192	22.803,91	357.637,17
09/02/2023	DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753	1.411,98	359.049,15
09/02/2023	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987	925,44	359.974,59
09/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	145,39	360.119,98
10/02/2023	DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638	1.411,00	361.530,98
10/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	130,96	361.661,94
14/02/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12	89,50	361.751,44
15/02/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3	2.066,67	363.818,11
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926	2.356,25	366.174,36
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927	126,82	366.301,18
15/02/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733	90,00	366.391,18
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18	178,86	366.570,04
16/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555	31,50	366.601,54
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39	275,00	366.876,54
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172	10.000,00	376.876,54

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

17/02/2023	DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180	475,00	377.351,54
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274	10.000,00	387.351,54
17/02/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175	300,00	387.651,54
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6	2.894,32	390.545,86
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0	121,47	390.667,33
22/02/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093	2.200,00	392.867,33
23/02/2023	DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25	1.195,00	394.062,33
23/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF	1.443,90	395.506,23
27/02/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9	18.000,00	413.506,23
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210	4.864,89	418.371,12
28/02/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119	940,00	419.311,12
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211	5.577,63	424.888,75
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209	9.458,54	434.347,29
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208	4.062,96	438.410,25
28/02/2023	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815	2.760,00	441.170,25
28/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940	1.119,87	442.290,12
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0	564,15	442.854,27
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8	1.063,60	443.917,87
28/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6	267,05	444.184,92
28/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197	5.232,65	449.417,57
01/03/2023	DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267	30.000,00	479.417,57
02/03/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109	1.800,00	481.217,57
03/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66	1.385,00	482.602,57
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850	483,44	483.086,01
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851	794,38	483.880,39
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852	275,00	484.155,39
05/03/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32	890,00	485.045,39
06/03/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447	3.500,00	488.545,39
07/03/2023	DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023	1.917,68	490.463,07
08/03/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484	3.370,00	493.833,07

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434	4.612,61	498.445,68
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435	5.075,24	503.520,92
08/03/2023	DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207	5.848,70	509.369,62
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76	687,39	510.057,01
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77	3.624,76	513.681,77
11/03/2023	DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198	114,58	513.796,35
13/03/2023	DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731	92,00	513.888,35
13/03/2023	DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872	1.999,36	515.887,71
14/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985	1.050,00	516.937,71
15/03/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3	2.066,67	519.004,38
15/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949	2.327,19	521.331,57
15/03/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734	90,00	521.421,57
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC	426,46	521.848,03
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905	57,39	521.905,42
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653	114,29	522.019,71
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471	178,86	522.198,57
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453	3.043,81	525.242,38
17/03/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688	3.051,20	528.293,58
17/03/2023	DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO	19,50	528.313,08
20/03/2023	DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619	415,00	528.728,08
20/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76	1.005,00	529.733,08
20/03/2023	DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO	2.613,15	532.346,23
20/03/2023	DESPESA RF.DARF IR	194,11	532.540,34
20/03/2023	DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023	21.829,00	554.369,34
22/03/2023	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535	2.450,00	556.819,34
22/03/2023	DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875	7.368,50	564.187,84
22/03/2023	DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627	81,90	564.269,74
22/03/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023	12,82	564.282,56
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO	2.150,00	566.432,56

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273		
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272	5.200,00	571.632,56
25/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO	24.119,50	595.752,06
25/03/2023	DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.597,48	598.349,54
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781	24.794,32	623.143,86
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781	2.670,16	625.814,02
30/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968	1.894,84	627.708,86
31/03/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282	5.381,74	633.090,60
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283	6.150,90	639.241,50
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284	7.358,46	646.599,96
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285	7.820,42	654.420,38
31/03/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170	1.060,00	655.480,38
31/03/2023	DESPESA RF. PGFN 1631721	268,89	655.749,27
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	568,89	656.318,16
31/03/2023	DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.071,91	657.390,07
01/04/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882	1.280,00	658.670,07
03/04/2023	DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008	312,12	658.982,19
04/04/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735	4.236,00	663.218,19
05/04/2023	DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334	4.000,00	667.218,19
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483	483,44	667.701,63
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484	275,00	667.976,63
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485	794,38	668.771,01
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	114,75	668.885,76
06/04/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303	30.000,00	698.885,76
06/04/2023	DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617	1.642,60	700.528,36
06/04/2023	DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180	236,30	700.764,66
06/04/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864	2.905,00	703.669,66
07/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023	1.938,51	705.608,17
07/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	63,50	705.671,67
09/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	174,25	705.845,92
09/04/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45	890,00	706.735,92

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

10/04/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202	71,58	706.807,50
11/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679	174,25	706.981,75
11/04/2023	DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428	1.260,04	708.241,79
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525	2.529,09	710.770,88
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446	28.033,35	738.804,23
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446	3.018,98	741.823,21
13/04/2023	DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409	835,00	742.658,21
13/04/2023	DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656	1.860,00	744.518,21
13/04/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002	1.358,67	745.876,88
13/04/2023	DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374	2.905,89	748.782,77
13/04/2023	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978	5.000,00	753.782,77
13/04/2023	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979	6.798,37	760.581,14
13/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505	430,00	761.011,14
13/04/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409	835,00	761.846,14
14/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096	22.207,07	784.053,21
14/04/2023	DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096	2.391,53	786.444,74
15/04/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3	2.066,66	788.511,40
15/04/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20	178,86	788.690,26
17/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991	1.536,43	790.226,69
17/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525	23.484,37	813.711,06
18/04/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82	385,00	814.096,06
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4	279,94	814.376,00
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9	2.651,43	817.027,43
24/04/2023	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234	2.130,00	819.157,43
25/04/2023	DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374	324,00	819.481,43
26/04/2023	DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100	1.184,00	820.665,43
27/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164	120,00	820.785,43
27/04/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13	14.000,00	834.785,43

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/04/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352	41,00	834.826,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355	10.324,61	845.151,04
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356	3.743,92	848.894,96
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357	5.191,47	854.086,43
28/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003	1.835,71	855.922,14
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353	10.765,19	866.687,33
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354	9.714,23	876.401,56
28/04/2023	DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023	574,92	876.976,48
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023	1.082,48	878.058,96
28/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4	271,23	878.330,19
28/04/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22	737,00	879.067,19
02/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77	1.545,00	880.612,19
02/05/2023	DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023	485,06	881.097,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274	800,00	881.897,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630	4.095,00	885.992,25
03/05/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338	1.980,00	887.972,25
03/05/2023	DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201	1.250,00	889.222,25
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274	800,00	890.022,25
03/05/2023	DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759	200,00	890.222,25
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023	114,13	890.336,38
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023	116,15	890.452,53
05/05/2023	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597	4.700,00	895.152,53
05/05/2023	DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459	98,00	895.250,53
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS	483,44	895.733,97
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO	275,00	896.008,97
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,	794,38	896.803,35
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023	21.986,00	918.789,35
07/05/2023	DESPESA RF. FGTS RF 04/2023	1.996,26	920.785,61
08/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748	5.800,00	926.585,61

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

08/05/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57	1.660,00	928.245,61
09/05/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927	1.097,00	929.342,61
09/05/2023	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603	3.674,00	933.016,61
09/05/2023	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142	300,00	933.316,61
09/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648	2.796,47	936.113,08
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023	27,50	936.140,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406	4.000,00	940.140,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299	125,00	940.265,58
10/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968	500,00	940.765,58
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474	5.370,16	946.135,74
10/05/2023	DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO	25.967,26	972.103,00
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553	2.992,67	975.095,67
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553	27.789,09	1.002.884,76
11/05/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163	2.860,00	1.005.744,76
11/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168	4.950,00	1.010.694,76
11/05/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993	655,00	1.011.349,76
13/05/2023	DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603	117,90	1.011.467,66
15/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026	2.275,91	1.013.743,57
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710	178,86	1.013.922,43
16/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178	800,00	1.014.722,43
16/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA	52.245,72	1.066.968,15
18/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	194,26	1.067.162,41
18/05/2023	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23	9.289,26	1.076.451,67
19/05/2023	DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016	590,30	1.077.041,97
19/05/2023	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023	430,76	1.077.472,73
19/05/2023	DESPESA RF. INSS REF ABR/2023	2.750,02	1.080.222,75
19/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	36,31	1.080.259,06
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251	2.530,00	1.082.789,06
24/05/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191	19.050,00	1.101.839,06

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

25/05/2023	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	1.927,44	1.103.766,50
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425	8.003,06	1.111.769,56
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426	7.894,79	1.119.664,35
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427	6.335,61	1.125.999,96
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428	5.930,15	1.131.930,11
30/05/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429	20.809,90	1.152.740,01
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,	7.349,39	1.160.089,40
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431	7.645,71	1.167.735,11
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433	6.111,65	1.173.846,76
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434	4.615,53	1.178.462,29
30/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83	1.465,00	1.179.927,29
31/05/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556	1.040,00	1.180.967,29
31/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042	1.500,42	1.182.467,71
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023	579,65	1.183.047,36
31/05/2023	DESPESA RF. PGFN CONF DOC	273,07	1.183.320,43
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	1.090,80	1.184.411,23
01/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061	21.224,29	1.205.635,52
01/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061	2.285,69	1.207.921,21
01/06/2023	DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867	941.550,00	2.149.471,21
05/06/2023	DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042	327,40	2.149.798,61
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.150.592,99
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	2.150.867,99
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.151.351,43
05/06/2023	DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	21.941,00	2.173.292,43
05/06/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27	9.289,26	2.182.581,69
05/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF	116,15	2.182.697,84

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 3006355741		
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	21.046,30	2.203.744,14
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643	18.034,56	2.221.778,70
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	2.266,52	2.224.045,22
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643	1.942,18	2.225.987,40
06/06/2023	DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607	5.620,31	2.231.607,71
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	9.066,10	2.240.673,81
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643	7.768,73	2.248.442,54
07/06/2023	DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.951,72	2.250.394,26
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357	1.784,45	2.252.178,71
15/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073	2.337,43	2.254.516,14
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376	178,86	2.254.695,00
15/06/2023	DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1	90,00	2.254.785,00
15/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3	95,34	2.254.880,34
15/06/2023	DISPESA RF SICOOB TRANSFERÊNCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996	27.536,11	2.282.416,45
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490	13.258,55	2.295.675,00
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489	11.130,24	2.306.805,24
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488	7.769,90	2.314.575,14
16/06/2023	DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524	15.000,00	2.329.575,14
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147	21.222,68	2.350.797,82
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	2.285,52	2.353.083,34
17/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	9.142,08	2.362.225,42
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2	5.146,24	2.367.371,66
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1	4.175,66	2.371.547,32
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR	5.138,49	2.376.685,81

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 07.16.23165.6983578-6		
19/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	20.636,35	2.397.322,16
19/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	2.222,38	2.399.544,54
19/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397	8.889,50	2.408.434,04
20/06/2023	DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622	4.000,00	2.412.434,04
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6	2.685,59	2.415.119,63
21/06/2023	DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807	2.540,00	2.417.659,63
21/06/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 0404	550,00	2.418.209,63
22/06/2023	DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300	5.470,00	2.423.679,63
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	23.424,75	2.447.104,38
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	2.522,67	2.449.627,05
28/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86	2.350,00	2.451.977,05
28/06/2023	DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850	5.773,00	2.457.750,05
28/06/2023	DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826	506,00	2.458.256,05
28/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	10.090,66	2.468.346,71
29/06/2023	DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419	980,00	2.469.326,71
29/06/2023	DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997	1.770,28	2.471.096,99
29/06/2023	DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193	2.708,00	2.473.804,99
29/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231	32.898,34	2.506.703,33
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099	1.915,35	2.508.618,68
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100	356,40	2.508.975,08
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3	1.946,71	2.510.921,79
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	1.100,91	2.512.022,70
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	585,42	2.512.608,12
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9	275,31	2.512.883,43
30/06/2023	DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419	1.000,00	2.513.883,43

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/06/2023	DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	43.035,57	2.556.919,00
30/06/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259	350,00	2.557.269,00
03/07/2023	DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488	79,50	2.557.348,50
03/07/2023	DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRAÇAO LTDA CONF DOC 30	9.289,26	2.566.637,76
04/07/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768	4.700,00	2.571.337,76
04/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346	434,00	2.571.771,76
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438	794,38	2.572.566,14
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500	275,00	2.572.841,14
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.573.324,58
05/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897	24,69	2.573.349,27
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.574.143,65
05/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	24,69	2.574.168,34
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543	10.375,13	2.584.543,47
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546	5.937,38	2.590.480,85
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547	12.613,46	2.603.094,31
06/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES	9.531,10	2.612.625,41
07/07/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.931,52	2.614.556,93
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549	9.452,49	2.624.009,42
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550	14.018,83	2.638.028,25
07/07/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	1.931,52	2.639.959,77
09/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	42,48	2.640.002,25
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201	21.466,25	2.661.468,50
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201	2.311,75	2.663.780,25
10/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM	5.714,00	2.669.494,25

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	39,97	2.669.534,22
11/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	3.748,48	2.673.282,70
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	108,38	2.673.391,08
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	39,97	2.673.431,05
12/07/2023	DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070	50,00	2.673.481,05
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244	10.982,00	2.684.463,05
12/07/2023	DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393	292,84	2.684.755,89
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103	50,00	2.684.805,89
13/07/2023	DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497	1.650,00	2.686.455,89
13/07/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126	275,00	2.686.730,89
14/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560	8.373,76	2.695.104,65
14/07/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226	1.340,00	2.696.444,65
15/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346	434,00	2.696.878,65
17/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118	1.402,17	2.698.280,82
18/07/2023	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255	2.342,00	2.700.622,82
19/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346	434,00	2.701.056,82
20/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135	826,00	2.701.882,82
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3	2.659,37	2.704.542,19
20/07/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159	2.100,00	2.706.642,19
20/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867	2.941,50	2.709.583,69
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578	20.304,40	2.729.888,09
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579	7.664,59	2.737.552,68
21/07/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032	100,00	2.737.652,68
21/07/2023	DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704	40,00	2.737.692,68
21/07/2023	DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615	39,90	2.737.732,58
21/07/2023	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602	129,00	2.737.861,58

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

21/07/2023	DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404	44,12	2.737.905,70
23/07/2023	DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051	299,99	2.738.205,69
24/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101	1.097,24	2.739.302,93
25/07/2023	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34	2.500,00	2.741.802,93
26/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210	890,00	2.742.692,93
26/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258	20.856,40	2.763.549,33
26/07/2023	DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258	2.246,07	2.765.795,40
26/07/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240	31.809,80	2.797.605,20
27/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101	1.097,24	2.798.702,44
27/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877	695,80	2.799.398,24
27/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342	20.611,75	2.820.009,99
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2	624,58	2.820.634,57
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1	9.872,32	2.830.506,89
29/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342	2.219,73	2.832.726,62
31/07/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422	100,00	2.832.826,62
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605	20.304,40	2.853.131,02
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606	12.484,63	2.865.615,65
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607	11.827,15	2.877.442,80
31/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943	780,00	2.878.222,80
31/07/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793	22,00	2.878.244,80
31/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138	986,92	2.879.231,72
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5	1.967,33	2.881.199,05
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4	277,45	2.881.476,50
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.110,58	2.882.587,08
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	590,93	2.883.178,01
31/07/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023	24.922,00	2.908.100,01

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

01/08/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228	750,00	2.908.850,01
01/08/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME	500,00	2.909.350,01
01/08/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993	3.444,00	2.912.794,01
01/08/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33	9.289,26	2.922.083,27
02/08/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587	178,20	2.922.261,47
02/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246	2.500,00	2.924.761,47
02/08/2023	DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555	481,00	2.925.242,47
02/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084	2.709,70	2.927.952,17
03/08/2023	DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429	100,00	2.928.052,17
04/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249	1.600,00	2.929.652,17
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	22,09	2.929.674,26
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438	794,38	2.930.468,64
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500	275,00	2.930.743,64
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.931.227,08
07/08/2023	DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142	6.400,00	2.937.627,08
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	870,00	2.938.497,08
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600	2.188,83	2.940.685,91
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870	19.057,06	2.959.742,97
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870	2.052,30	2.961.795,27
08/08/2023	DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852	2.900,00	2.964.695,27
08/08/2023	DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400	35,97	2.964.731,24
08/08/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979	93,00	2.964.824,24
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,12	2.964.846,36
09/08/2023	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264	258,00	2.965.104,36
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	17.335,85	2.982.440,21
09/08/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729	466,00	2.982.906,21
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428	40,98	2.982.947,19

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/08/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC	800,00	2.983.747,19
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8	314,67	2.984.061,86
14/08/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901	276,00	2.984.337,86
14/08/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250	3.990,00	2.988.327,86
15/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152	1.509,43	2.989.837,29
15/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256	2.000,00	2.991.837,29
18/08/2023	DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246	200,00	2.992.037,29
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0	2.983,65	2.995.020,94
18/08/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817	3.200,00	2.998.220,94
20/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154	220,00	2.998.440,94
21/08/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667	7.900,00	3.006.340,94
21/08/2023	DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212	512,12	3.006.853,06
22/08/2023	DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541	3.319,87	3.010.172,93
23/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955	240,00	3.010.412,93
24/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547	2.111,30	3.012.524,23
24/08/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC	10.000,00	3.022.524,23
25/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161	261,61	3.022.785,84
25/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552	1.030,69	3.023.816,53
25/08/2023	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720	2.050,00	3.025.866,53
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94	13.022,94	3.038.889,47
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390	1.402,47	3.040.291,94
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000	196,30	3.040.488,24
29/08/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249	36.609,87	3.077.098,11
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662	20.853,11	3.097.951,22
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662	2.245,72	3.100.196,94
29/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983	86,00	3.100.282,94
29/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E	4.640,00	3.104.922,94

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

	SILVA LTDA CONF DOC 813		
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688	8.202,63	3.113.125,57
29/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	22,12	3.113.147,69
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684	5.495,75	3.118.643,44
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685	4.161,85	3.122.805,29
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686	4.228,40	3.127.033,69
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687	7.089,01	3.134.122,70
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689	13.162,50	3.147.285,20
29/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095	631.276,13	3.778.561,33
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594	19.911,28	3.798.472,61
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594	2.144,29	3.800.616,90
30/08/2023	DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589	550,00	3.801.166,90
30/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815	500,00	3.801.666,90
30/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3	129.416,10	3.931.083,00
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	596,44	3.931.679,44
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.120,25	3.932.799,69
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0	279,59	3.933.079,28
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1	1.987,96	3.935.067,24
31/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170	1.398,49	3.936.465,73
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023	26.738,00	3.963.203,73
31/08/2023	DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89	2.210,00	3.965.413,73
01/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505	435,15	3.965.848,88
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	3.966.332,32
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500	275,00	3.966.607,32
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	3.967.401,70
05/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	23,28	3.967.424,98
06/09/2023	DESPESA REF Fh Pecas Agricolas Ltda Filial CONF DOC 000.723	441,80	3.967.866,78
06/09/2023	DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702	18.927,86	3.986.794,64

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	196,30	3.986.990,94
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.350,75	3.989.341,69
08/09/2023	DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883	130,40	3.989.472,09
08/09/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	22.188,30	4.011.660,39
09/09/2023	DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.012.790,94
09/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124	17.920,86	4.030.711,80
11/09/2023	DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353	287,95	4.030.999,75
11/09/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908	438,81	4.031.438,56
11/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	2.242,69	4.033.681,25
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484	100.000,00	4.133.681,25
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	4.971,08	4.138.652,33
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,26	4.138.674,59
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	28,42	4.138.703,01
13/09/2023	DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023	25.000,00	4.163.703,01
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190	918,23	4.164.621,24
14/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470	1.814,75	4.166.435,99
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754	4.792,56	4.171.228,55
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755	6.452,22	4.177.680,77
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757	4.056,96	4.181.737,73
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756	4.880,13	4.186.617,86
15/09/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41	458,00	4.187.075,86
15/09/2023	DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861	12.261,04	4.199.336,90
15/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	29,33	4.199.366,23
18/09/2023	DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141	400,83	4.199.767,06
18/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3	583,10	4.200.350,16
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188	18.927,06	4.219.277,22
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR	2.038,30	4.221.315,52

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 040.602.188		
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298	19.080,81	4.240.396,33
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298	2.054,86	4.242.451,19
20/09/2023	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151	979,20	4.243.430,39
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9	3.245,28	4.246.675,67
20/09/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346	434,00	4.247.109,67
20/09/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177	220,00	4.247.329,67
21/09/2023	DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645	233.200,00	4.480.529,67
22/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	45.192,60	4.525.722,27
23/09/2023	DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808	70,92	4.525.793,19
25/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161	261,61	4.526.054,80
25/09/2023	DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414	600,00	4.526.654,80
26/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533	3.174,40	4.529.829,20
26/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124	1.929,94	4.531.759,14
27/09/2023	DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853	3.680,00	4.535.439,14
27/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8	117,76	4.535.556,90
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257	38.830,89	4.574.387,79
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258	2.284,17	4.576.671,96
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86	700,00	4.577.371,96
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.577.771,96
28/09/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260	4.401,00	4.582.172,96
29/09/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325	290,00	4.582.462,96
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3	26.128,19	4.608.591,15
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1	281,88	4.608.873,03
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5	1.022,37	4.609.895,40
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8	2.009,93	4.611.905,33
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.613.035,88
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	8.302,85	4.621.338,73

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822		
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824	5.903,82	4.627.242,55
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823	5.611,52	4.632.854,07
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821	7.067,58	4.639.921,65
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825	5.040,60	4.644.962,25
30/09/2023	DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753	1.390,00	4.646.352,25
30/09/2023	DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562	18.297,75	4.664.650,00
30/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562	1.970,53	4.666.620,53
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600	26.291,00	4.692.911,53

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	255.467,61	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	193.949,96	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	207.972,50	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	221.677,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	305.344,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.372.857,77	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	350.831,01	0,00	0,00	0,00
Agosto	553.964,58	1.057.313,72	0,00	0,00	0,00
Setembro	945.672,57	727.497,80	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.776.519,73	4.692.911,53	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 58 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 58 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:13:30

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JOSE CARLOS MACHADO

04/12/2023 08:13:30

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		188,82	-31.913,78
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.458,78
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.602,87
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.746,96
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.423,96
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.873,96
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.611,13
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-35.311,13
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-35.442,09
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		84.407,91
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	84.273,11
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		84.505,11
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	84.116,13
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	84.045,53
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	81.573,11
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	81.546,11
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	81.154,11
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	81.003,31
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	67.143,31
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	66.906,58
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	66.657,58
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	66.478,72
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	63.645,00
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	59.645,00
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	56.821,74
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	56.416,84
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		90.473,22
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	68.336,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	65.952,64
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				
22/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	64.985,98
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	64.790,24
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	59.618,21
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	38.425,85
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	31.574,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	25.966,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	18.085,49
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	10.035,62
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	2.930,20
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-5.192,19
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.475,57	-8.667,76
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-10.869,49
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-11.263,49
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-18.167,49
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-19.517,49
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-27.837,49
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		122.162,51
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	120.876,51
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				
29/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	120.341,51
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	118.411,34
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	118.075,09
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	117.264,84
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	111.578,04
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	93.221,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	92.146,11
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	90.570,16
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	89.516,68
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	88.958,30
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	88.693,49
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		122.439,59
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	100.504,62
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	98.142,39
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	80.726,39
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

257.158,09

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.726,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	80.646,39
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	80.272,39
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	79.527,39
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	79.179,35
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	77.299,35
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	75.022,63
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	55.399,70
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	34.342,30
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	33.642,30
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	33.158,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	32.364,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	31.664,48
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	31.549,98
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	9.832,98
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		40.022,10
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		72.418,10
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	72.384,52
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	70.271,28
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.012,50	69.258,78
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	65.075,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	65.037,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	65.004,05
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	62.933,36
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	40.129,45
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	38.717,47
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	37.792,03
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	37.646,64
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	37.098,64
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	35.687,64
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	35.556,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
12/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,00	35.201,68
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		121.591,68
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	121.502,18
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		234.002,18
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	231.935,51
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	229.579,26
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	229.452,44
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	229.362,44
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	229.183,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	229.152,08
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	228.877,08
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	218.877,08
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	218.402,08
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	208.402,08
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	208.102,08
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	205.207,76
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	205.086,29
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	205.006,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	204.826,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	202.306,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	200.106,29
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	199.139,63
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	197.944,63
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		278.944,63
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.443,90	277.500,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	259.500,73
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	254.635,84
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	253.695,84
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	248.118,21
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	238.659,67
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	234.596,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	231.836,71
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	230.716,84
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	230.152,69
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	229.089,09
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	228.822,04
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	223.589,39
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		336.089,39
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.612,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 336.089,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	306.089,39
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	304.289,39
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	302.904,39
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	302.420,95
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	301.626,57
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	301.351,57
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	300.461,57
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	296.961,57
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	295.859,07
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	293.941,39
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	290.571,39
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	285.958,78
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	280.883,54
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	275.034,84
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	274.347,45
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	270.722,69
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	270.174,69
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	270.060,11
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	269.968,11
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	267.968,75
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	266.918,75
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	265.595,75
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	263.529,08
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	261.201,89
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	261.111,89
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	260.685,43
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	260.628,04
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	260.513,75
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	260.334,89
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	257.291,08
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	256.916,08
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	256.641,08
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	253.589,88
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	253.570,38
Histórico: DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	253.155,38
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	252.150,38
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	249.537,23
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	249.343,12
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	227.514,12
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	226.014,12
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
21/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	223.494,12
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	221.044,12
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	213.675,62
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	213.593,72
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	213.580,90
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	211.430,90
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	206.230,90
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		218.980,90
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	194.861,40

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	192.263,92
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	191.268,92
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	166.474,60
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	163.804,44
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		201.476,44
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		240.202,44
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	238.307,60
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	232.925,86
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	226.774,96
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	219.416,50
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	211.596,08
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	210.536,08
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	210.267,19
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	209.698,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	208.626,39
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

216.611,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 208.626,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	207.346,39
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	206.566,39
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	206.254,27
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	202.018,27
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	199.450,27
Histórico: DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	195.450,27
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	194.966,83
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	194.691,83
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	193.897,45
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	193.782,70
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	163.782,70
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	162.140,10
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	161.903,80
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	158.998,80
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	157.896,30
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	155.957,79
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	155.894,29
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
08/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	154.529,79
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	154.355,54
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	153.465,54
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	152.917,54
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	152.845,96
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	152.671,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	151.411,67
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		194.539,90
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	192.010,81
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	163.977,46
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	160.958,48
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	159.298,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	159.148,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	158.313,48
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	156.453,48
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	155.094,81
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	152.188,92
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	147.188,92
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	140.390,55
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	139.960,55
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	139.125,55
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		173.290,28
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	151.083,21
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	148.691,68
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	147.368,68
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	145.302,02
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	145.123,16
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	143.586,73
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		179.716,53
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	156.232,16
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	155.847,16
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	155.567,22
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	152.915,79
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	151.415,79
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	149.285,79
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		170.660,29
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	170.336,29
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	169.341,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	168.157,29
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	168.037,29
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	154.037,29
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		214.037,29
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	213.996,29
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	203.671,68
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	199.927,76
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	194.736,29
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	192.900,58
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	182.135,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	172.421,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	171.846,24
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	170.763,76
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	170.492,53
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	169.755,53
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

233.668,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 169.755,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	168.210,53
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	167.725,47
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	166.925,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	162.830,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	160.850,47
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	159.600,47
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	158.800,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	158.600,47
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	156.032,47
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	155.918,34
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	155.802,19
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	151.102,19
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	151.004,19
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	150.520,75
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	150.245,75
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	149.451,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	127.465,37
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	126.362,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	126.312,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	124.316,61
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		164.266,24
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	158.466,24
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	156.806,24
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	155.441,74
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	154.344,74
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		197.097,19
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	193.423,19
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	193.123,19
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	190.326,72
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	190.299,22
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	186.299,22
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	186.174,22
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	185.674,22
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	180.304,06
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	154.336,80
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	151.344,13
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	123.555,04
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	120.695,04
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	115.745,04
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	115.090,04
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	113.430,04
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	113.312,14
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	111.036,23
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	110.857,37
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	110.057,37
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	57.811,65
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	57.617,39
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	48.328,13
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	47.737,83
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	47.307,07
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	44.557,05
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	44.520,74
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	44.060,74
Histórico: DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	41.530,74
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	22.480,74
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	20.553,30
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		325.106,10
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	317.103,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	309.208,25
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	302.872,64
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	296.942,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	276.132,59
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	268.783,20
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	261.137,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	255.025,84
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	250.410,31
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	248.945,31
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		263.765,48
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		776.265,48
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.288.765,48
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.287.725,48
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.286.225,06
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.285.645,41
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.285.372,34
Histórico: DESPESA RF. PGFN CONF DOC				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.284.281,54
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

312.549,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.284.281,54

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.263.057,25
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.260.771,56
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	319.221,56
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		351.874,31
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
04/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.448,00	350.426,31
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	350.098,91
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	349.304,53
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	349.029,53
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	348.546,09
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	326.605,09
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	317.315,83
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	317.199,68
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	315.809,68
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	294.763,38
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	276.728,82
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	274.462,30
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	272.520,12
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	266.899,81
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	257.833,71
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	250.064,98
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		282.443,90
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		310.189,38
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	308.237,66
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	306.577,66
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	304.793,21
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	304.163,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
13/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.865,68	300.297,53
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		775.024,02
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	772.686,59
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	772.507,73
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	772.417,73
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	772.322,39
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	744.786,28
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		947.228,28
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	933.969,73
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	922.839,49
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	915.069,59
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	900.069,59
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	878.846,91
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	876.561,39
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		989.061,39
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	979.919,31
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	978.824,31
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		1.011.971,80
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	1.006.825,56
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	1.002.649,90
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	997.511,41
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	976.875,06
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				

Número do documento: 24090418435062000010297184889
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435062000010297184889
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	974.652,68
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		1.006.884,38
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	997.994,88
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	993.994,88
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	991.309,29
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	988.769,29
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	988.219,29
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	984.704,29
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	979.234,29
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
23/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	979.054,29
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.963,00	977.091,29
Histórico: DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	953.666,54
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	951.143,87
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	948.793,87
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	943.020,87
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	942.514,87
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	932.424,21
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	931.444,21
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	929.673,93
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	926.965,93
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	894.067,59
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		930.654,47
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	928.739,12
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	928.382,72
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	926.436,01
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	925.335,10
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	924.749,68
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	924.474,37
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	923.474,37
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	880.438,80
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	880.088,80
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.388.604,45

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 880.088,80

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	879.913,80
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.790,00	877.123,80
Histórico: DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	877.044,30
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	867.755,04
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	863.055,04
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	862.621,04
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	861.133,04
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	860.338,66
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	860.063,66
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	859.580,22
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	859.555,53
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	858.761,15
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	858.736,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	857.346,46
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	846.971,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	841.033,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	828.420,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	818.889,39
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	817.699,39
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	815.767,87
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	806.315,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	792.296,55
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	790.365,03
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		940.365,03
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	940.322,55
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	918.856,30
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	916.544,55
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	910.830,55
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		1.030.334,91
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		1.063.862,83
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.063.822,86
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	1.060.074,38

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	1.059.966,00
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.059.926,03
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.480.716,03
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.480.666,03
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.469.684,03
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.469.391,19
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.469.341,19
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	1.468.711,19
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.467.061,19
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.466.786,19
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.458.412,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.457.072,43
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.456.347,43
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.455.913,43
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.454.511,26
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	1.453.416,26
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.451.074,26
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.450.640,26
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.449.814,26
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.447.154,89
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.445.054,89
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.442.113,39
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.439.923,39
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.419.618,99
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.411.954,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.411.854,40
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.411.814,40
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.411.774,50
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.411.645,50
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.411.601,38
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.410.625,05
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.407.110,05
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.406.810,06
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.405.712,82
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.403.212,82
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.402.322,82
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.381.466,42
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.379.220,35
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.347.410,55
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.379.985,95
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.378.888,71
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.378.192,91
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.357.581,16
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.356.956,58
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.347.084,26
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.344.864,53
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.377.057,81
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.376.957,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.376.177,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.376.077,81
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.355.773,41
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.343.288,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.331.461,63
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.330.681,63
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.330.659,63
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.329.672,71
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.327.705,38
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.327.427,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.326.317,35
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.325.726,42
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.300.804,42
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

367.875,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.300.804,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	1.300.054,42
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	1.299.554,42
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,00	1.296.110,42
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	1.286.821,16
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,20	1.286.642,96
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.284.142,96
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		481,00	1.283.661,96
Histórico: DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.709,70	1.280.952,26
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.158,25		1.486.110,51
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	236.738,04		1.722.848,55
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.722.748,55
Histórico: DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	1.721.148,55
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	1.719.660,55
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,09	1.719.638,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	1.718.844,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51
Num. 10301146205 - Pág. 10

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.718.569,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	1.718.085,64
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.400,00	1.711.685,64
Histórico: DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		870,00	1.710.815,64
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.188,83	1.708.626,81
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.057,06	1.689.569,75
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.052,30	1.687.517,45
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.318,55		1.716.836,00
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.900,00	1.713.936,00
Histórico: DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,97	1.713.900,03
Histórico: DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,00	1.713.807,03
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.713.784,91
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,00	1.713.526,91
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.335,85	1.696.191,06
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		466,00	1.695.725,06
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,98	1.695.684,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	1.694.884,08
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,67	1.694.569,41
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	1.693.379,41
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,00	1.693.103,41
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.990,00	1.689.113,41
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.688.388,41
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.509,43	1.686.878,98
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	1.684.878,98
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	1.684.026,98
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	1.683.826,98
Histórico: DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,65	1.680.843,33
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	1.677.643,33
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	1.677.423,33
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.675.233,33
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.900,00	1.667.333,33
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,12	1.666.821,21
Histórico: DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.663.306,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.662.329,88
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.319,87	1.659.010,01
Histórico: DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	1.658.770,01
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,30	1.656.658,71
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	1.646.658,71
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.646.397,10
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.030,69	1.645.366,41
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	1.643.316,41
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.022,94	1.630.293,47
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,47	1.628.891,00
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	20.035,29		1.648.926,29
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	1.648.729,99
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	1.648.549,99
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36.609,87	1.611.940,12
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.853,11	1.591.087,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.245,72	1.588.841,29
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,00	1.588.755,29
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.640,00	1.584.115,29
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.202,63	1.575.912,66
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.575.890,54
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.495,75	1.570.394,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.161,85	1.566.232,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.228,40	1.562.004,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.089,01	1.554.915,53
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.162,50	1.541.753,03
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689				
29/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.081,71		1.573.834,74
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631.276,13	942.558,61
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.911,28	922.647,33
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.144,29	920.503,04
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	919.953,04
Histórico: DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	919.453,04
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815				
30/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.632,74		950.085,78
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129.416,10	820.669,68
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		596,44	820.073,24
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.120,25	818.952,99
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,59	818.673,40
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.987,96	816.685,44
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.398,49	815.286,95
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.738,00	788.548,95
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.210,00	786.338,95
Histórico: DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

553.964,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.068.430,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 786.338,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		435,15	785.903,80
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505				
04/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	784.236,30
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	783.752,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	783.477,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	782.683,48
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	782.660,20
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,80	782.218,40
Histórico: DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	763.290,54
Histórico: DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	763.094,24
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,75	760.743,49
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,40	760.613,09
Histórico: DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.188,30	738.424,79
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	737.294,24
Histórico: DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.920,86	719.373,38
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	719.123,38
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		287,95	718.835,43
Histórico: DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		438,81	718.396,62
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.242,69	716.153,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	616.153,93
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.971,08	611.182,85
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,26	611.160,59
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,42	611.132,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	586.132,17
Histórico: DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023				
13/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.561,99		615.694,16
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,23	614.775,93
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.814,75	612.961,18
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.792,56	608.168,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.452,22	601.716,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.056,96	597.659,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.880,13	592.779,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		458,00	592.321,31
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.261,04	580.060,27
Histórico: DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	580.030,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.851,00		584.881,94
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	18.837,00		603.718,94
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971				
15/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		633.521,06
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,00	633.081,06
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	632.229,06
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,83	631.828,23
Histórico: DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,10	631.245,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,06	612.318,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.038,30	610.279,77
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	591.198,96
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	589.144,10
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,20	588.164,90
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.245,28	584.919,62
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	584.485,62
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	584.265,62
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,00	583.992,62
Histórico: DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.980,05
Histórico: DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	583.961,20
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.948,63
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.936,06
Histórico: DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.923,49
Histórico: DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,97	583.879,52
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.866,95
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,40	583.835,55
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	583.816,70
Histórico: DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,96	583.621,74
Histórico: DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,40	583.243,34
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,09	583.180,25
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,15	583.080,10
Histórico: DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,70	582.743,40
Histórico: DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		203,09	582.540,31
Histórico: DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,47	582.447,84
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		413,17	582.034,67
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		888,40	581.146,27
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.440,00	579.706,27
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233.200,00	346.506,27
Histórico: DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	349.011,28		695.517,55
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	364.253,98		1.059.771,53
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	93.214,40		1.152.985,93
Histórico: RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.149.470,93
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.148.494,60
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
22/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45.192,60	1.103.302,00
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
22/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.990,42		1.131.292,42
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124				
23/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,92	1.131.221,50
Histórico: DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808				
24/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		860,00	1.130.361,50
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.130.099,89
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	1.129.499,89
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.174,40	1.126.325,49
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.929,94	1.124.395,55
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.680,00	1.120.715,55
Histórico: DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,76	1.120.597,79

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38.830,89	1.081.766,90
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.284,17	1.079.482,73
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	1.078.782,73
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	1.078.382,73
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.401,00	1.073.981,73
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		290,00	1.073.691,73
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.128,19	1.047.563,54
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,88	1.047.281,66
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.022,37	1.046.259,29
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.009,93	1.044.249,36
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	1.043.118,81
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.302,85	1.034.815,96
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.903,82	1.028.912,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.611,52	1.023.300,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.067,58	1.016.233,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.040,60	1.011.192,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	1.009.802,44
Histórico: DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.297,75	991.504,69
Histórico: DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,53	989.534,16
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.291,00	963.243,16
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600				
30/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.150,38		991.393,54
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

945.672,57

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

740.617,98

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 991.393,54

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	990.959,54
Histórico: DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	990.559,54
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,26	990.119,28
Histórico: DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	960.119,28
Histórico: DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	941.191,42
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.187,43	924.003,99
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.850,95	922.153,04
Histórico: DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.504,00	920.649,04
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	918.849,04
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,00	918.614,04
Histórico: DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,87	918.448,17
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	917.964,73
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	917.170,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		748,55	916.421,80
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	916.146,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	915.546,80
Histórico: DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	915.246,80
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	912.746,80
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379				
06/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	26.844,88		939.591,68
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,04	937.280,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		211.590,50	725.690,14
Histórico: DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.018,57	723.671,57
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.743,88	704.927,69
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.411,32	687.516,37
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.875,07	685.641,30
Histórico: DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,00	685.322,30
Histórico: DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	685.292,97
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	685.092,97
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	683.492,97
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	683.469,69
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.884,12	678.585,57
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	677.446,26
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,33	677.375,93
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	675.708,43
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.230,00	674.478,43
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,00	671.632,43
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		900,00	670.732,43
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.275,87		700.008,30
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.194,57		727.202,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	726.982,87
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	726.182,87
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	707.102,06
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	705.047,20
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		479,00	704.568,20
Histórico: DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		906,00	703.662,20
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	603.662,20
Histórico: DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.114,37	600.547,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.693,85	597.853,98
Histórico: DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.583,17	594.270,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.186,99	588.083,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,47	585.470,35
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865				
17/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		615.272,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	614.420,47
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,53	613.782,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.184,42	594.598,52
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,01	592.532,51
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	592.332,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876				
19/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.963,95		622.296,46
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.216,88	619.079,58
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.781,48	600.298,10
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.022,62	598.275,48
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,00	596.815,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
22/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.334,60		626.150,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574				
22/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	623.960,08
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.339,90	622.620,18
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,16	622.487,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	622.437,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.640,50	620.796,52
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.039,76	618.756,76
Histórico: DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	618.556,76
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.630,00	616.926,76
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	616.136,76
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	614.956,76
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	614.556,76
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.943,75	593.613,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,48	591.357,53
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.711,82		624.069,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,86	623.015,49
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,00	621.045,49
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	620.670,49
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,95	620.473,54
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.790,15	599.683,39
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163				

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.238,94	597.444,45
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163				
29/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.471,93		629.916,38
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	628.916,38
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.028,63	626.887,75
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	625.748,44
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		283,82	625.464,62
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7407667-8				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.025,51	621.439,11
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,12	619.173,99
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.032,60	618.141,39
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	617.791,39
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.459,00	592.332,39
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

237.599,74

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

636.660,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Outubro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 58 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 58 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:13:30

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Outubro de 2023

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/02/2023	RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375	86.390,00	86.390,00
23/02/2023	RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)	81.000,00	167.390,00
22/03/2023	RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO	12.750,00	180.140,00
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700	119.504,36	299.644,36
11/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941	420.790,00	720.434,36
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859	205.158,25	925.592,61
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934	236.738,04	1.162.330,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902	4.851,00	1.167.181,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971	18.837,00	1.186.018,65
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645	349.011,28	1.535.029,93
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084	364.253,98	1.899.283,91
21/09/2023	RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537	93.214,40	1.992.498,31

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/06/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061	32.652,75	32.652,75
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553	32.378,92	65.031,67
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643	27.745,48	92.777,15
18/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147	33.147,49	125.924,64
19/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397	32.231,70	158.156,34
29/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659	36.586,88	194.743,22
07/07/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169	150.000,00	344.743,22
10/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201	33.527,92	378.271,14

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

26/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258	32.575,40	410.846,54
29/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342	32.193,28	443.039,82
07/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870	29.318,55	472.358,37
26/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390	20.035,29	492.393,66
29/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662	32.081,71	524.475,37
30/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594	30.632,74	555.108,11
13/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188	29.561,99	584.670,10
15/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298	29.802,12	614.472,22
22/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124	27.990,42	642.462,64
30/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52	28.150,38	670.613,02
06/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269	26.844,88	697.457,90
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503	29.275,87	726.733,77
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615	27.194,57	753.928,34
17/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944	29.802,12	783.730,46
19/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126	29.963,95	813.694,41
22/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574	29.334,60	843.029,01
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.711,82	875.740,83
29/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.471,93	908.212,76

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525	36.129,80	36.129,80

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2023	RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204	112.500,00	112.500,00
28/02/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780	112.500,00	225.000,00

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.13.005 - VENDA DE MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/02/2023	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528	32.396,00	32.396,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531	119.850,00	119.850,00
20/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878	34.056,38	153.906,38
26/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068	150.000,00	303.906,38
31/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896	33.746,10	337.652,48
06/02/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549	30.189,12	367.841,60
27/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010	37.672,00	405.513,60
29/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112	38.726,00	444.239,60
11/04/2023	RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446	43.128,23	487.367,83
13/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096	34.164,73	521.532,56
24/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128	21.374,50	542.907,06
27/04/2023	RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.	60.000,00	602.907,06
08/05/2023	DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017	39.949,63	642.856,69
09/05/2023	RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025	42.752,45	685.609,14
25/05/2023	RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988	304.552,80	990.161,94
30/05/2023	RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356	14.820,17	1.004.982,11
30/05/2023	RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329	512.500,00	1.517.482,11
30/05/2023	RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503	512.500,00	2.029.982,11
14/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593	474.726,49	2.504.708,60
15/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387	202.442,00	2.707.150,60
17/06/2023	RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593	112.500,00	2.819.650,60

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/01/2023	DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201	232,00	232,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022	414,96	414,96
02/01/2023	DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59	1.310,00	1.724,96
02/01/2023	DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200	30.000,00	31.724,96
02/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	188,82	31.913,78
03/01/2023	DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060	545,00	32.458,78
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040	144,09	32.602,87
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071	144,09	32.746,96
03/01/2023	DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214	677,00	33.423,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000	450,00	33.873,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022	737,17	34.611,13
05/01/2023	DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5	700,00	35.311,13
05/01/2023	DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022	130,96	35.442,09
06/01/2023	DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373	134,80	35.576,89
06/01/2023	DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022	388,98	35.965,87
06/01/2023	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022	70,60	36.036,47
07/01/2023	PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022	2.472,42	38.508,89
07/01/2023	DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022	27,00	38.535,89
09/01/2023	DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616	392,00	38.927,89
09/01/2023	DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022	150,80	39.078,69
09/01/2023	DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11	13.860,00	52.938,69
09/01/2023	DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006	236,73	53.175,42
11/01/2023	DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25	249,00	53.424,42
15/01/2023	DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710	178,86	53.603,28

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	APOLICE 93723376		
17/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891	2.833,72	56.437,00
19/01/2023	DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731	4.000,00	60.437,00
20/01/2023	PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022	2.823,26	63.260,26
20/01/2023	PAGAMENTO DARF IRRF	404,90	63.665,16
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758	22.136,64	85.801,80
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758	2.383,94	88.185,74
22/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	966,66	89.152,40
23/01/2023	DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7	195,74	89.348,14
23/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097	5.172,03	94.520,17
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098	21.192,36	115.712,53
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099	6.851,74	122.564,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100	5.608,00	128.172,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101	7.880,62	136.052,89
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102	8.049,87	144.102,76
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103	7.105,42	151.208,18
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104	8.122,39	159.330,57
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105	3.475,57	162.806,14
23/01/2023	DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022	2.201,73	165.007,87
25/01/2023	DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689	394,00	165.401,87
25/01/2023	DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590	6.904,00	172.305,87
25/01/2023	DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297	1.350,00	173.655,87
26/01/2023	DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526	8.320,00	181.975,87
27/01/2023	DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462	1.286,00	183.261,87
29/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23	535,00	183.796,87
30/01/2023	DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420	1.930,17	185.727,04
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437	336,25	186.063,29
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439	810,25	186.873,54
31/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139	5.686,80	192.560,34

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

31/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140	18.356,93	210.917,27
31/01/2023	DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780	1.075,00	211.992,27
31/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911	1.575,95	213.568,22
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204	1.053,48	214.621,70
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661	558,38	215.180,08
31/01/2023	DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721	264,81	215.444,89
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)	21.934,97	237.379,86
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878	2.362,23	239.742,09
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023	17.416,00	257.158,09
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657	80,00	257.238,09
01/02/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368	374,00	257.612,09
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656	745,00	258.357,09
01/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948	348,04	258.705,13
02/02/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60	1.880,00	260.585,13
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.276,72	262.861,85
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549	19.622,93	282.484,78
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO	21.057,40	303.542,18
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19	700,00	304.242,18
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199	483,44	304.725,62
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201	794,38	305.520,00
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19	700,00	306.220,00
05/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	114,50	306.334,50
05/02/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023	21.717,00	328.051,50
06/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	33,58	328.085,08
06/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549	2.113,24	330.198,32
06/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	1.012,50	331.210,82
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	4.183,21	335.394,03
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	38,36	335.432,39
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	33,16	335.465,55
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	2.070,69	337.536,24
07/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192	22.803,91	360.340,15
09/02/2023	DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA	1.411,98	361.752,13

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	CONF. NF 1753		
09/02/2023	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987	925,44	362.677,57
09/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	145,39	362.822,96
09/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	548,00	363.370,96
10/02/2023	DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638	1.411,00	364.781,96
10/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	130,96	364.912,92
12/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	355,00	365.267,92
14/02/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12	89,50	365.357,42
15/02/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3	2.066,67	367.424,09
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926	2.356,25	369.780,34
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927	126,82	369.907,16
15/02/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733	90,00	369.997,16
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18	178,86	370.176,02
16/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555	31,50	370.207,52
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39	275,00	370.482,52
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172	10.000,00	380.482,52
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180	475,00	380.957,52
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274	10.000,00	390.957,52
17/02/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175	300,00	391.257,52
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6	2.894,32	394.151,84
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0	121,47	394.273,31
17/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23	80,00	394.353,31
20/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	180,00	394.533,31
21/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	2.520,00	397.053,31
22/02/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093	2.200,00	399.253,31
22/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	966,66	400.219,97
23/02/2023	DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25	1.195,00	401.414,97
23/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF	1.443,90	402.858,87
27/02/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9	18.000,00	420.858,87
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210	4.864,89	425.723,76
28/02/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119	940,00	426.663,76
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211	5.577,63	432.241,39
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS	9.458,54	441.699,93

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209		
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208	4.062,96	445.762,89
28/02/2023	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815	2.760,00	448.522,89
28/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940	1.119,87	449.642,76
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0	564,15	450.206,91
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8	1.063,60	451.270,51
28/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6	267,05	451.537,56
28/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197	5.232,65	456.770,21
01/03/2023	DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267	30.000,00	486.770,21
02/03/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109	1.800,00	488.570,21
03/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66	1.385,00	489.955,21
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850	483,44	490.438,65
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851	794,38	491.233,03
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852	275,00	491.508,03
05/03/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32	890,00	492.398,03
06/03/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447	3.500,00	495.898,03
06/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.102,50	497.000,53
07/03/2023	DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023	1.917,68	498.918,21
08/03/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484	3.370,00	502.288,21
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434	4.612,61	506.900,82
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435	5.075,24	511.976,06
08/03/2023	DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207	5.848,70	517.824,76
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76	687,39	518.512,15
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77	3.624,76	522.136,91
09/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	548,00	522.684,91
11/03/2023	DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198	114,58	522.799,49
13/03/2023	DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731	92,00	522.891,49
13/03/2023	DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872	1.999,36	524.890,85
14/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985	1.050,00	525.940,85
14/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023	1.323,00	527.263,85
15/03/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES	2.066,67	529.330,52

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3		
15/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949	2.327,19	531.657,71
15/03/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734	90,00	531.747,71
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC	426,46	532.174,17
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905	57,39	532.231,56
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653	114,29	532.345,85
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471	178,86	532.524,71
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453	3.043,81	535.568,52
15/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	375,00	535.943,52
16/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	275,00	536.218,52
17/03/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688	3.051,20	539.269,72
17/03/2023	DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO	19,50	539.289,22
20/03/2023	DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619	415,00	539.704,22
20/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76	1.005,00	540.709,22
20/03/2023	DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO	2.613,15	543.322,37
20/03/2023	DESPESA RF.DARF IR	194,11	543.516,48
20/03/2023	DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023	21.829,00	565.345,48
20/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.500,00	566.845,48
21/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	2.520,00	569.365,48
22/03/2023	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535	2.450,00	571.815,48
22/03/2023	DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875	7.368,50	579.183,98
22/03/2023	DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627	81,90	579.265,88
22/03/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023	12,82	579.278,70
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273	2.150,00	581.428,70
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272	5.200,00	586.628,70
25/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO	24.119,50	610.748,20
25/03/2023	DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.597,48	613.345,68
25/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26	995,00	614.340,68
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781	24.794,32	639.135,00
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781	2.670,16	641.805,16
30/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968	1.894,84	643.700,00
31/03/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS	5.381,74	649.081,74

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282		
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283	6.150,90	655.232,64
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284	7.358,46	662.591,10
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285	7.820,42	670.411,52
31/03/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170	1.060,00	671.471,52
31/03/2023	DESPESA RF. PGFN 1631721	268,89	671.740,41
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	568,89	672.309,30
31/03/2023	DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.071,91	673.381,21
01/04/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882	1.280,00	674.661,21
01/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	780,00	675.441,21
03/04/2023	DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008	312,12	675.753,33
04/04/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735	4.236,00	679.989,33
04/04/2023	DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	2.568,00	682.557,33
05/04/2023	DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334	4.000,00	686.557,33
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483	483,44	687.040,77
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484	275,00	687.315,77
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485	794,38	688.110,15
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	114,75	688.224,90
06/04/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303	30.000,00	718.224,90
06/04/2023	DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617	1.642,60	719.867,50
06/04/2023	DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180	236,30	720.103,80
06/04/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864	2.905,00	723.008,80
06/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.102,50	724.111,30
07/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023	1.938,51	726.049,81
07/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	63,50	726.113,31
08/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.364,50	727.477,81
09/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	174,25	727.652,06
09/04/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45	890,00	728.542,06
09/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	548,00	729.090,06
10/04/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202	71,58	729.161,64
11/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679	174,25	729.335,89
11/04/2023	DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428	1.260,04	730.595,93
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525	2.529,09	733.125,02

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446	28.033,35	761.158,37
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446	3.018,98	764.177,35
11/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.660,00	765.837,35
12/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	150,00	765.987,35
13/04/2023	DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409	835,00	766.822,35
13/04/2023	DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656	1.860,00	768.682,35
13/04/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002	1.358,67	770.041,02
13/04/2023	DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374	2.905,89	772.946,91
13/04/2023	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978	5.000,00	777.946,91
13/04/2023	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979	6.798,37	784.745,28
13/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505	430,00	785.175,28
13/04/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409	835,00	786.010,28
14/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096	22.207,07	808.217,35
14/04/2023	DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096	2.391,53	810.608,88
14/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.323,00	811.931,88
15/04/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3	2.066,66	813.998,54
15/04/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20	178,86	814.177,40
17/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991	1.536,43	815.713,83
17/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525	23.484,37	839.198,20
18/04/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82	385,00	839.583,20
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4	279,94	839.863,14
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9	2.651,43	842.514,57
20/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.500,00	844.014,57
24/04/2023	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234	2.130,00	846.144,57
25/04/2023	DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374	324,00	846.468,57
25/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	995,00	847.463,57
26/04/2023	DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100	1.184,00	848.647,57
27/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164	120,00	848.767,57
27/04/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13	14.000,00	862.767,57
28/04/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF	41,00	862.808,57

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	DOC 14352		
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355	10.324,61	873.133,18
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356	3.743,92	876.877,10
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357	5.191,47	882.068,57
28/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003	1.835,71	883.904,28
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353	10.765,19	894.669,47
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354	9.714,23	904.383,70
28/04/2023	DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023	574,92	904.958,62
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023	1.082,48	906.041,10
28/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4	271,23	906.312,33
28/04/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22	737,00	907.049,33
02/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77	1.545,00	908.594,33
02/05/2023	DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023	485,06	909.079,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274	800,00	909.879,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630	4.095,00	913.974,39
03/05/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338	1.980,00	915.954,39
03/05/2023	DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201	1.250,00	917.204,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274	800,00	918.004,39
03/05/2023	DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759	200,00	918.204,39
04/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	2.568,00	920.772,39
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023	114,13	920.886,52
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023	116,15	921.002,67
05/05/2023	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597	4.700,00	925.702,67
05/05/2023	DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459	98,00	925.800,67
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS	483,44	926.284,11
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO	275,00	926.559,11
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,	794,38	927.353,49
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023	21.986,00	949.339,49
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.102,50	950.441,99
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	50,00	950.491,99
07/05/2023	DESPESA RF. FGTS RF 04/2023	1.996,26	952.488,25

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

08/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748	5.800,00	958.288,25
08/05/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57	1.660,00	959.948,25
08/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.364,50	961.312,75
09/05/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927	1.097,00	962.409,75
09/05/2023	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603	3.674,00	966.083,75
09/05/2023	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142	300,00	966.383,75
09/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648	2.796,47	969.180,22
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023	27,50	969.207,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406	4.000,00	973.207,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299	125,00	973.332,72
10/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968	500,00	973.832,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474	5.370,16	979.202,88
10/05/2023	DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO	25.967,26	1.005.170,14
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553	2.992,67	1.008.162,81
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553	27.789,09	1.035.951,90
11/05/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163	2.860,00	1.038.811,90
11/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168	4.950,00	1.043.761,90
11/05/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993	655,00	1.044.416,90
11/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.660,00	1.046.076,90
13/05/2023	DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603	117,90	1.046.194,80
15/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026	2.275,91	1.048.470,71
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710	178,86	1.048.649,57
16/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178	800,00	1.049.449,57
16/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA	52.245,72	1.101.695,29
18/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	194,26	1.101.889,55
18/05/2023	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23	9.289,26	1.111.178,81
19/05/2023	DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016	590,30	1.111.769,11
19/05/2023	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023	430,76	1.112.199,87
19/05/2023	DESPESA RF. INSS REF ABR/2023	2.750,02	1.114.949,89
19/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	36,31	1.114.986,20

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

19/05/2023	DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23	460,00	1.115.446,20
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251	2.530,00	1.117.976,20
24/05/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191	19.050,00	1.137.026,20
25/05/2023	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	1.927,44	1.138.953,64
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425	8.003,06	1.146.956,70
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426	7.894,79	1.154.851,49
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427	6.335,61	1.161.187,10
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428	5.930,15	1.167.117,25
30/05/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429	20.809,90	1.187.927,15
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,	7.349,39	1.195.276,54
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431	7.645,71	1.202.922,25
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433	6.111,65	1.209.033,90
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434	4.615,53	1.213.649,43
30/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83	1.465,00	1.215.114,43
31/05/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556	1.040,00	1.216.154,43
31/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042	1.500,42	1.217.654,85
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023	579,65	1.218.234,50
31/05/2023	DESPESA RF. PGFN CONF DOC	273,07	1.218.507,57
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	1.090,80	1.219.598,37
01/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061	21.224,29	1.240.822,66
01/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061	2.285,69	1.243.108,35
01/06/2023	DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867	941.550,00	2.184.658,35
04/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.448,00	2.186.106,35
05/06/2023	DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042	327,40	2.186.433,75
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.187.228,13
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	2.187.503,13
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E	483,44	2.187.986,57

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344		
05/06/2023	DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	21.941,00	2.209.927,57
05/06/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27	9.289,26	2.219.216,83
05/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741	116,15	2.219.332,98
05/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.390,00	2.220.722,98
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	21.046,30	2.241.769,28
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643	18.034,56	2.259.803,84
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	2.266,52	2.262.070,36
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643	1.942,18	2.264.012,54
06/06/2023	DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607	5.620,31	2.269.632,85
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	9.066,10	2.278.698,95
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643	7.768,73	2.286.467,68
07/06/2023	DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.951,72	2.288.419,40
11/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.660,00	2.290.079,40
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357	1.784,45	2.291.863,85
12/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	630,00	2.292.493,85
13/06/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25	3.865,68	2.296.359,53
15/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073	2.337,43	2.298.696,96
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376	178,86	2.298.875,82
15/06/2023	DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1	90,00	2.298.965,82
15/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3	95,34	2.299.061,16
15/06/2023	DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996	27.536,11	2.326.597,27
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490	13.258,55	2.339.855,82
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489	11.130,24	2.350.986,06
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488	7.769,90	2.358.755,96
16/06/2023	DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	15.000,00	2.373.755,96

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	000.020.524		
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147	21.222,68	2.394.978,64
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	2.285,52	2.397.264,16
17/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	9.142,08	2.406.406,24
17/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.095,00	2.407.501,24
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2	5.146,24	2.412.647,48
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1	4.175,66	2.416.823,14
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6	5.138,49	2.421.961,63
19/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	20.636,35	2.442.597,98
19/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	2.222,38	2.444.820,36
19/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397	8.889,50	2.453.709,86
20/06/2023	DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622	4.000,00	2.457.709,86
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6	2.685,59	2.460.395,45
21/06/2023	DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807	2.540,00	2.462.935,45
21/06/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404	550,00	2.463.485,45
21/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	3.515,00	2.467.000,45
22/06/2023	DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300	5.470,00	2.472.470,45
23/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	180,00	2.472.650,45
27/06/2023	DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18	1.963,00	2.474.613,45
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	23.424,75	2.498.038,20
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	2.522,67	2.500.560,87
28/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86	2.350,00	2.502.910,87
28/06/2023	DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850	5.773,00	2.508.683,87
28/06/2023	DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826	506,00	2.509.189,87
28/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	10.090,66	2.519.280,53
29/06/2023	DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419	980,00	2.520.260,53
29/06/2023	DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997	1.770,28	2.522.030,81
29/06/2023	DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193	2.708,00	2.524.738,81

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

29/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231	32.898,34	2.557.637,15
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099	1.915,35	2.559.552,50
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100	356,40	2.559.908,90
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3	1.946,71	2.561.855,61
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	1.100,91	2.562.956,52
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	585,42	2.563.541,94
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9	275,31	2.563.817,25
30/06/2023	DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419	1.000,00	2.564.817,25
30/06/2023	DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	43.035,57	2.607.852,82
30/06/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259	350,00	2.608.202,82
02/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	175,00	2.608.377,82
02/07/2023	DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23	2.790,00	2.611.167,82
03/07/2023	DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488	79,50	2.611.247,32
03/07/2023	DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30	9.289,26	2.620.536,58
04/07/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768	4.700,00	2.625.236,58
04/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346	434,00	2.625.670,58
04/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.488,00	2.627.158,58
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438	794,38	2.627.952,96
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500	275,00	2.628.227,96
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.628.711,40
05/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897	24,69	2.628.736,09
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.629.530,47
05/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	24,69	2.629.555,16
05/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.390,00	2.630.945,16
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543	10.375,13	2.641.320,29

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546	5.937,38	2.647.257,67
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547	12.613,46	2.659.871,13
06/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES	9.531,10	2.669.402,23
06/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.190,00	2.670.592,23
07/07/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.931,52	2.672.523,75
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549	9.452,49	2.681.976,24
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550	14.018,83	2.695.995,07
07/07/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	1.931,52	2.697.926,59
09/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	42,48	2.697.969,07
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201	21.466,25	2.719.435,32
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201	2.311,75	2.721.747,07
10/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM	5.714,00	2.727.461,07
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	39,97	2.727.501,04
11/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	3.748,48	2.731.249,52
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	108,38	2.731.357,90
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	39,97	2.731.397,87
12/07/2023	DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070	50,00	2.731.447,87
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244	10.982,00	2.742.429,87
12/07/2023	DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393	292,84	2.742.722,71
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103	50,00	2.742.772,71
12/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	630,00	2.743.402,71
13/07/2023	DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497	1.650,00	2.745.052,71
13/07/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126	275,00	2.745.327,71
14/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560	8.373,76	2.753.701,47
14/07/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226	1.340,00	2.755.041,47
14/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	725,00	2.755.766,47
15/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346	434,00	2.756.200,47
17/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118	1.402,17	2.757.602,64
17/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.095,00	2.758.697,64

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

18/07/2023	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255	2.342,00	2.761.039,64
19/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346	434,00	2.761.473,64
20/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135	826,00	2.762.299,64
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3	2.659,37	2.764.959,01
20/07/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159	2.100,00	2.767.059,01
20/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867	2.941,50	2.770.000,51
20/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	2.190,00	2.772.190,51
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578	20.304,40	2.792.494,91
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579	7.664,59	2.800.159,50
21/07/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032	100,00	2.800.259,50
21/07/2023	DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704	40,00	2.800.299,50
21/07/2023	DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615	39,90	2.800.339,40
21/07/2023	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602	129,00	2.800.468,40
21/07/2023	DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404	44,12	2.800.512,52
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	976,33	2.801.488,85
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	3.515,00	2.805.003,85
23/07/2023	DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051	299,99	2.805.303,84
24/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101	1.097,24	2.806.401,08
25/07/2023	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34	2.500,00	2.808.901,08
26/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210	890,00	2.809.791,08
26/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258	20.856,40	2.830.647,48
26/07/2023	DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258	2.246,07	2.832.893,55
26/07/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240	31.809,80	2.864.703,35
27/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101	1.097,24	2.865.800,59
27/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877	695,80	2.866.496,39
27/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342	20.611,75	2.887.108,14
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2	624,58	2.887.732,72
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE	9.872,32	2.897.605,04

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1		
29/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342	2.219,73	2.899.824,77
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	100,00	2.899.924,77
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	780,00	2.900.704,77
31/07/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422	100,00	2.900.804,77
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605	20.304,40	2.921.109,17
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606	12.484,63	2.933.593,80
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607	11.827,15	2.945.420,95
31/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943	780,00	2.946.200,95
31/07/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793	22,00	2.946.222,95
31/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138	986,92	2.947.209,87
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5	1.967,33	2.949.177,20
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4	277,45	2.949.454,65
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.110,58	2.950.565,23
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	590,93	2.951.156,16
31/07/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023	24.922,00	2.976.078,16
01/08/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228	750,00	2.976.828,16
01/08/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME	500,00	2.977.328,16
01/08/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993	3.444,00	2.980.772,16
01/08/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33	9.289,26	2.990.061,42
02/08/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587	178,20	2.990.239,62
02/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246	2.500,00	2.992.739,62
02/08/2023	DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555	481,00	2.993.220,62
02/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084	2.709,70	2.995.930,32
03/08/2023	DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429	100,00	2.996.030,32
04/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249	1.600,00	2.997.630,32
04/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.488,00	2.999.118,32
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	22,09	2.999.140,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE	794,38	2.999.934,79

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	CONF DOC 94330000079438		
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500	275,00	3.000.209,79
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	3.000.693,23
07/08/2023	DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142	6.400,00	3.007.093,23
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	870,00	3.007.963,23
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600	2.188,83	3.010.152,06
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870	19.057,06	3.029.209,12
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870	2.052,30	3.031.261,42
08/08/2023	DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852	2.900,00	3.034.161,42
08/08/2023	DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400	35,97	3.034.197,39
08/08/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979	93,00	3.034.290,39
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,12	3.034.312,51
09/08/2023	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264	258,00	3.034.570,51
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	17.335,85	3.051.906,36
09/08/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729	466,00	3.052.372,36
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428	40,98	3.052.413,34
11/08/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC	800,00	3.053.213,34
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8	314,67	3.053.528,01
13/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.190,00	3.054.718,01
14/08/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901	276,00	3.054.994,01
14/08/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250	3.990,00	3.058.984,01
14/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	725,00	3.059.709,01
15/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152	1.509,43	3.061.218,44
15/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256	2.000,00	3.063.218,44
17/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	852,00	3.064.070,44
18/08/2023	DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246	200,00	3.064.270,44
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0	2.983,65	3.067.254,09
18/08/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817	3.200,00	3.070.454,09
20/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154	220,00	3.070.674,09

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	2.190,00	3.072.864,09
21/08/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667	7.900,00	3.080.764,09
21/08/2023	DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212	512,12	3.081.276,21
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	3.515,00	3.084.791,21
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	976,33	3.085.767,54
22/08/2023	DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541	3.319,87	3.089.087,41
23/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955	240,00	3.089.327,41
24/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547	2.111,30	3.091.438,71
24/08/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC	10.000,00	3.101.438,71
25/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161	261,61	3.101.700,32
25/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552	1.030,69	3.102.731,01
25/08/2023	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720	2.050,00	3.104.781,01
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94	13.022,94	3.117.803,95
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390	1.402,47	3.119.206,42
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000	196,30	3.119.402,72
26/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	180,00	3.119.582,72
29/08/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249	36.609,87	3.156.192,59
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662	20.853,11	3.177.045,70
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662	2.245,72	3.179.291,42
29/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983	86,00	3.179.377,42
29/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813	4.640,00	3.184.017,42
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688	8.202,63	3.192.220,05
29/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	22,12	3.192.242,17
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684	5.495,75	3.197.737,92
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685	4.161,85	3.201.899,77
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686	4.228,40	3.206.128,17
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687	7.089,01	3.213.217,18
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689	13.162,50	3.226.379,68
29/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS	631.276,13	3.857.655,81

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	AGRICOLAS LTDA 79095		
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594	19.911,28	3.877.567,09
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594	2.144,29	3.879.711,38
30/08/2023	DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589	550,00	3.880.261,38
30/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815	500,00	3.880.761,38
30/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3	129.416,10	4.010.177,48
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	596,44	4.010.773,92
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.120,25	4.011.894,17
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0	279,59	4.012.173,76
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1	1.987,96	4.014.161,72
31/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170	1.398,49	4.015.560,21
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023	26.738,00	4.042.298,21
31/08/2023	DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89	2.210,00	4.044.508,21
01/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505	435,15	4.044.943,36
04/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.667,50	4.046.610,86
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	4.047.094,30
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500	275,00	4.047.369,30
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	4.048.163,68
05/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	23,28	4.048.186,96
06/09/2023	DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723	441,80	4.048.628,76
06/09/2023	DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702	18.927,86	4.067.556,62
06/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	196,30	4.067.752,92
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.350,75	4.070.103,67
08/09/2023	DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883	130,40	4.070.234,07
08/09/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	22.188,30	4.092.422,37
09/09/2023	DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.093.552,92
09/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124	17.920,86	4.111.473,78
10/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	250,00	4.111.723,78
11/09/2023	DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353	287,95	4.112.011,73

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/09/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908	438,81	4.112.450,54
11/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	2.242,69	4.114.693,23
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484	100.000,00	4.214.693,23
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	4.971,08	4.219.664,31
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,26	4.219.686,57
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	28,42	4.219.714,99
13/09/2023	DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023	25.000,00	4.244.714,99
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190	918,23	4.245.633,22
14/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470	1.814,75	4.247.447,97
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754	4.792,56	4.252.240,53
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755	6.452,22	4.258.692,75
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757	4.056,96	4.262.749,71
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756	4.880,13	4.267.629,84
15/09/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41	458,00	4.268.087,84
15/09/2023	DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861	12.261,04	4.280.348,88
15/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	29,33	4.280.378,21
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	440,00	4.280.818,21
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	852,00	4.281.670,21
18/09/2023	DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141	400,83	4.282.071,04
18/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3	583,10	4.282.654,14
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188	18.927,06	4.301.581,20
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188	2.038,30	4.303.619,50
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298	19.080,81	4.322.700,31
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298	2.054,86	4.324.755,17
20/09/2023	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151	979,20	4.325.734,37
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9	3.245,28	4.328.979,65
20/09/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346	434,00	4.329.413,65
20/09/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E	220,00	4.329.633,65

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	SILVA LTDA CONF DOC 2023/177		
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966	273,00	4.329.906,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792	12,57	4.329.919,22
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	18,85	4.329.938,07
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	12,57	4.329.950,64
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480	12,57	4.329.963,21
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981	12,57	4.329.975,78
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164	43,97	4.330.019,75
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844	12,57	4.330.032,32
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	31,40	4.330.063,72
20/09/2023	DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966	18,85	4.330.082,57
20/09/2023	DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792	194,96	4.330.277,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	378,40	4.330.655,93
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	63,09	4.330.719,02
20/09/2023	DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480	100,15	4.330.819,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190	336,70	4.331.155,87
20/09/2023	DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981	203,09	4.331.358,96
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844	92,47	4.331.451,43
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	413,17	4.331.864,60
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164	888,40	4.332.753,00
20/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.440,00	4.334.193,00
21/09/2023	DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645	233.200,00	4.567.393,00
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	3.515,00	4.570.908,00
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	976,33	4.571.884,33
22/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	45.192,60	4.617.076,93
23/09/2023	DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808	70,92	4.617.147,85
24/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	860,00	4.618.007,85
25/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161	261,61	4.618.269,46
25/09/2023	DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414	600,00	4.618.869,46
26/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533	3.174,40	4.622.043,86
26/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124	1.929,94	4.623.973,80
27/09/2023	DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853	3.680,00	4.627.653,80
27/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC	117,76	4.627.771,56

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	43141300552-8		
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257	38.830,89	4.666.602,45
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258	2.284,17	4.668.886,62
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86	700,00	4.669.586,62
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.669.986,62
28/09/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260	4.401,00	4.674.387,62
29/09/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325	290,00	4.674.677,62
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3	26.128,19	4.700.805,81
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1	281,88	4.701.087,69
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5	1.022,37	4.702.110,06
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8	2.009,93	4.704.119,99
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.705.250,54
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822	8.302,85	4.713.553,39
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824	5.903,82	4.719.457,21
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823	5.611,52	4.725.068,73
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821	7.067,58	4.732.136,31
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825	5.040,60	4.737.176,91
30/09/2023	DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753	1.390,00	4.738.566,91
30/09/2023	DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562	18.297,75	4.756.864,66
30/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562	1.970,53	4.758.835,19
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600	26.291,00	4.785.126,19
02/10/2023	DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486	434,00	4.785.560,19
02/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.785.960,19
02/10/2023	DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849	440,26	4.786.400,45
03/10/2023	DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517	30.000,00	4.816.400,45
03/10/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43	18.927,86	4.835.328,31

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

03/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269	17.187,43	4.852.515,74
03/10/2023	DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269	1.850,95	4.854.366,69
03/10/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301	1.504,00	4.855.870,69
03/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836	1.800,00	4.857.670,69
03/10/2023	DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677	235,00	4.857.905,69
03/10/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398	165,87	4.858.071,56
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344	483,44	4.858.555,00
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438	794,38	4.859.349,38
05/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1	748,55	4.860.097,93
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	4.860.372,93
05/10/2023	DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686	600,00	4.860.972,93
06/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169	300,00	4.861.272,93
06/10/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379	2.500,00	4.863.772,93
07/10/2023	DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870	2.311,04	4.866.083,97
09/10/2023	DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC	211.590,50	5.077.674,47
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503	2.018,57	5.079.693,04
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503	18.743,88	5.098.436,92
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615	17.411,32	5.115.848,24
09/10/2023	DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615	1.875,07	5.117.723,31
09/10/2023	DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443	319,00	5.118.042,31
10/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5	29,33	5.118.071,64
10/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476	200,00	5.118.271,64
10/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88	1.600,00	5.119.871,64
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	23,28	5.119.894,92
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887	4.884,12	5.124.779,04
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -	1.139,31	5.125.918,35

Número do documento: 24090418435103100010297167924
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435103100010297167924
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	GPS CONF DOC 4308		
10/10/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092	70,33	5.125.988,68
10/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.667,50	5.127.656,18
11/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45	1.230,00	5.128.886,18
11/10/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065	2.846,00	5.131.732,18
11/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195	900,00	5.132.632,18
16/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195	220,00	5.132.852,18
16/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89	800,00	5.133.652,18
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944	19.080,81	5.152.732,99
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944	2.054,86	5.154.787,85
16/10/2023	DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536	479,00	5.155.266,85
16/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	906,00	5.156.172,85
17/10/2023	DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016	100.000,00	5.256.172,85
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861	3.114,37	5.259.287,22
17/10/2023	DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862	2.693,85	5.261.981,07
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863	3.583,17	5.265.564,24
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864	6.186,99	5.271.751,23
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865	2.613,47	5.274.364,70
17/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	852,00	5.275.216,70
18/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357	637,53	5.275.854,23
18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126	19.184,42	5.295.038,65
18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,	2.066,01	5.297.104,66
18/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876	200,00	5.297.304,66
20/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1	3.216,88	5.300.521,54
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574	18.781,48	5.319.303,02
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574	2.022,62	5.321.325,64
20/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.460,00	5.322.785,64
22/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	2.190,00	5.324.975,64
23/10/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703	1.339,90	5.326.315,54
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	133,16	5.326.448,70

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881		
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882	50,00	5.326.498,70
24/10/2023	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074	1.640,50	5.328.139,20
24/10/2023	DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019	2.039,76	5.330.178,96
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476	200,00	5.330.378,96
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806	1.630,00	5.332.008,96
25/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240	790,00	5.332.798,96
25/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.180,00	5.333.978,96
26/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93	400,00	5.334.378,96
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688	20.943,75	5.355.322,71
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688	2.255,48	5.357.578,19
27/10/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273	1.053,86	5.358.632,05
28/10/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778	1.970,00	5.360.602,05
28/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	375,00	5.360.977,05
29/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1	196,95	5.361.174,00
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163	20.790,15	5.381.964,15
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163	2.238,94	5.384.203,09
30/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204	1.000,00	5.385.203,09
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7	2.028,63	5.387.231,72
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.139,31	5.388.371,03
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7407667-8	283,82	5.388.654,85
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5	4.025,51	5.392.680,36
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.265,12	5.394.945,48
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1	1.032,60	5.395.978,08
31/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94	350,00	5.396.328,08
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023	25.459,00	5.421.787,08

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	257.158,09	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	199.612,12	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	216.611,00	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	233.668,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	312.549,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.388.604,45	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	367.875,34	0,00	0,00	0,00
Agosto	553.964,58	1.068.430,05	0,00	0,00	0,00
Setembro	945.672,57	740.617,98	0,00	0,00	0,00
Outubro	237.599,74	636.660,89	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.014.119,47	5.421.787,08	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/02/2023	RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375	86.390,00	86.390,00
23/02/2023	RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)	81.000,00	167.390,00
22/03/2023	RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO	12.750,00	180.140,00
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700	119.504,36	299.644,36
11/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941	420.790,00	720.434,36
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859	205.158,25	925.592,61
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934	236.738,04	1.162.330,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902	4.851,00	1.167.181,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971	18.837,00	1.186.018,65
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645	349.011,28	1.535.029,93
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084	364.253,98	1.899.283,91
21/09/2023	RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537	93.214,40	1.992.498,31
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS BENEFICIADOS CONF DOC 041.548.876	680,20	1.993.178,51
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.548.689	11.086,20	2.004.264,71
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.545.055	175.531,50	2.179.796,21
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFE BENEFICIADO CONF DOC 041.545.178	136.468,33	2.316.264,54

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/06/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061	32.652,75	32.652,75
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553	32.378,92	65.031,67
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643	27.745,48	92.777,15
18/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147	33.147,49	125.924,64

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

19/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397	32.231,70	158.156,34
29/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659	36.586,88	194.743,22
07/07/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169	150.000,00	344.743,22
10/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201	33.527,92	378.271,14
26/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258	32.575,40	410.846,54
29/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342	32.193,28	443.039,82
07/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870	29.318,55	472.358,37
26/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390	20.035,29	492.393,66
29/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662	32.081,71	524.475,37
30/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594	30.632,74	555.108,11
13/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188	29.561,99	584.670,10
15/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298	29.802,12	614.472,22
22/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124	27.990,42	642.462,64
30/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52	28.150,38	670.613,02
06/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269	26.844,88	697.457,90
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503	29.275,87	726.733,77
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615	27.194,57	753.928,34
17/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944	29.802,12	783.730,46
19/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126	29.963,95	813.694,41
22/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574	29.334,60	843.029,01
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.711,82	875.740,83
29/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.471,93	908.212,76
06/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.329.487	32.096,70	940.309,46
16/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.439.680	35.734,82	976.044,28
17/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.431.410	32.977,80	1.009.022,08
22/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.474.754	33.084,18	1.042.106,26
22/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.497.045	34.147,98	1.076.254,24

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

29/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.527.230	34.041,60	1.110.295,84
29/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.558.866	34.334,15	1.144.629,99

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525	36.129,80	36.129,80

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2023	RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204	112.500,00	112.500,00
28/02/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780	112.500,00	225.000,00

1.13.005 - VENDA DE MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/02/2023	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528	32.396,00	32.396,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531	119.850,00	119.850,00
20/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878	34.056,38	153.906,38
26/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068	150.000,00	303.906,38
31/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896	33.746,10	337.652,48
06/02/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549	30.189,12	367.841,60
27/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010	37.672,00	405.513,60
29/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112	38.726,00	444.239,60
11/04/2023	RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446	43.128,23	487.367,83
13/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096	34.164,73	521.532,56
24/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128	21.374,50	542.907,06
27/04/2023	RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.	60.000,00	602.907,06
08/05/2023	DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017	39.949,63	642.856,69
09/05/2023	RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025	42.752,45	685.609,14

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

25/05/2023	RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988	304.552,80	990.161,94
30/05/2023	RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356	14.820,17	1.004.982,11
30/05/2023	RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329	512.500,00	1.517.482,11
30/05/2023	RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503	512.500,00	2.029.982,11
14/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593	474.726,49	2.504.708,60
15/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387	202.442,00	2.707.150,60
17/06/2023	RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593	112.500,00	2.819.650,60

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/01/2023	DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201	232,00	232,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022	414,96	414,96
02/01/2023	DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59	1.310,00	1.724,96
02/01/2023	DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200	30.000,00	31.724,96
02/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	188,82	31.913,78
03/01/2023	DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060	545,00	32.458,78
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040	144,09	32.602,87
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071	144,09	32.746,96
03/01/2023	DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214	677,00	33.423,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000	450,00	33.873,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022	737,17	34.611,13
05/01/2023	DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5	700,00	35.311,13
05/01/2023	DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022	130,96	35.442,09
06/01/2023	DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373	134,80	35.576,89

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/01/2023	DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022	388,98	35.965,87
06/01/2023	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022	70,60	36.036,47
07/01/2023	PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022	2.472,42	38.508,89
07/01/2023	DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022	27,00	38.535,89
09/01/2023	DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616	392,00	38.927,89
09/01/2023	DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022	150,80	39.078,69
09/01/2023	DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11	13.860,00	52.938,69
09/01/2023	DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006	236,73	53.175,42
11/01/2023	DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25	249,00	53.424,42
15/01/2023	DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376	178,86	53.603,28
17/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891	2.833,72	56.437,00
19/01/2023	DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731	4.000,00	60.437,00
20/01/2023	PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022	2.823,26	63.260,26
20/01/2023	PAGAMENTO DARF IRRF	404,90	63.665,16
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758	22.136,64	85.801,80
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758	2.383,94	88.185,74
22/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	966,66	89.152,40
23/01/2023	DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7	195,74	89.348,14
23/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097	5.172,03	94.520,17
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098	21.192,36	115.712,53
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099	6.851,74	122.564,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100	5.608,00	128.172,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101	7.880,62	136.052,89
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102	8.049,87	144.102,76
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103	7.105,42	151.208,18
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104	8.122,39	159.330,57
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105	3.475,57	162.806,14
23/01/2023	DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022	2.201,73	165.007,87
25/01/2023	DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689	394,00	165.401,87
25/01/2023	DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF.	6.904,00	172.305,87

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	NF 11590		
25/01/2023	DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297	1.350,00	173.655,87
26/01/2023	DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526	8.320,00	181.975,87
27/01/2023	DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462	1.286,00	183.261,87
29/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23	535,00	183.796,87
30/01/2023	DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420	1.930,17	185.727,04
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437	336,25	186.063,29
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439	810,25	186.873,54
31/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139	5.686,80	192.560,34
31/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140	18.356,93	210.917,27
31/01/2023	DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780	1.075,00	211.992,27
31/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911	1.575,95	213.568,22
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204	1.053,48	214.621,70
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661	558,38	215.180,08
31/01/2023	DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721	264,81	215.444,89
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)	21.934,97	237.379,86
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878	2.362,23	239.742,09
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023	17.416,00	257.158,09
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657	80,00	257.238,09
01/02/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368	374,00	257.612,09
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656	745,00	258.357,09
01/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948	348,04	258.705,13
02/02/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60	1.880,00	260.585,13
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.276,72	262.861,85
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549	19.622,93	282.484,78
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO	21.057,40	303.542,18
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19	700,00	304.242,18
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199	483,44	304.725,62
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE	794,38	305.520,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 105201		
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19	700,00	306.220,00
05/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	114,50	306.334,50
05/02/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023	21.717,00	328.051,50
06/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	33,58	328.085,08
06/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549	2.113,24	330.198,32
06/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	1.012,50	331.210,82
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	4.183,21	335.394,03
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	38,36	335.432,39
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	33,16	335.465,55
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	2.070,69	337.536,24
07/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192	22.803,91	360.340,15
09/02/2023	DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753	1.411,98	361.752,13
09/02/2023	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987	925,44	362.677,57
09/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	145,39	362.822,96
09/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	548,00	363.370,96
10/02/2023	DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638	1.411,00	364.781,96
10/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	130,96	364.912,92
12/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	355,00	365.267,92
14/02/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12	89,50	365.357,42
15/02/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3	2.066,67	367.424,09
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926	2.356,25	369.780,34
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927	126,82	369.907,16
15/02/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733	90,00	369.997,16
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18	178,86	370.176,02
16/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555	31,50	370.207,52
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39	275,00	370.482,52
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172	10.000,00	380.482,52
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180	475,00	380.957,52
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274	10.000,00	390.957,52
17/02/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175	300,00	391.257,52
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6	2.894,32	394.151,84
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0	121,47	394.273,31
17/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23	80,00	394.353,31

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	180,00	394.533,31
21/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	2.520,00	397.053,31
22/02/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093	2.200,00	399.253,31
22/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	966,66	400.219,97
23/02/2023	DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25	1.195,00	401.414,97
23/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF	1.443,90	402.858,87
27/02/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9	18.000,00	420.858,87
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210	4.864,89	425.723,76
28/02/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119	940,00	426.663,76
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211	5.577,63	432.241,39
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209	9.458,54	441.699,93
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208	4.062,96	445.762,89
28/02/2023	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815	2.760,00	448.522,89
28/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940	1.119,87	449.642,76
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0	564,15	450.206,91
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8	1.063,60	451.270,51
28/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6	267,05	451.537,56
28/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197	5.232,65	456.770,21
01/03/2023	DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267	30.000,00	486.770,21
02/03/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109	1.800,00	488.570,21
03/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66	1.385,00	489.955,21
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850	483,44	490.438,65
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851	794,38	491.233,03
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852	275,00	491.508,03
05/03/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32	890,00	492.398,03
06/03/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447	3.500,00	495.898,03
06/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.102,50	497.000,53
07/03/2023	DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023	1.917,68	498.918,21
08/03/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484	3.370,00	502.288,21
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434	4.612,61	506.900,82
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435	5.075,24	511.976,06
08/03/2023	DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207	5.848,70	517.824,76

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76	687,39	518.512,15
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77	3.624,76	522.136,91
09/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	548,00	522.684,91
11/03/2023	DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198	114,58	522.799,49
13/03/2023	DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731	92,00	522.891,49
13/03/2023	DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872	1.999,36	524.890,85
14/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985	1.050,00	525.940,85
14/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023	1.323,00	527.263,85
15/03/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3	2.066,67	529.330,52
15/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949	2.327,19	531.657,71
15/03/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734	90,00	531.747,71
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC	426,46	532.174,17
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905	57,39	532.231,56
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653	114,29	532.345,85
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471	178,86	532.524,71
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453	3.043,81	535.568,52
15/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	375,00	535.943,52
16/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	275,00	536.218,52
17/03/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688	3.051,20	539.269,72
17/03/2023	DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO	19,50	539.289,22
20/03/2023	DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619	415,00	539.704,22
20/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76	1.005,00	540.709,22
20/03/2023	DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO	2.613,15	543.322,37
20/03/2023	DESPESA RF.DARF IR	194,11	543.516,48
20/03/2023	DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023	21.829,00	565.345,48
20/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.500,00	566.845,48
21/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	2.520,00	569.365,48
22/03/2023	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535	2.450,00	571.815,48
22/03/2023	DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875	7.368,50	579.183,98
22/03/2023	DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627	81,90	579.265,88
22/03/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO	12,82	579.278,70

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	ESTADUAL CONF RF 03/2023		
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273	2.150,00	581.428,70
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272	5.200,00	586.628,70
25/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO	24.119,50	610.748,20
25/03/2023	DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.597,48	613.345,68
25/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26	995,00	614.340,68
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781	24.794,32	639.135,00
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781	2.670,16	641.805,16
30/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968	1.894,84	643.700,00
31/03/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282	5.381,74	649.081,74
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283	6.150,90	655.232,64
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284	7.358,46	662.591,10
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285	7.820,42	670.411,52
31/03/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170	1.060,00	671.471,52
31/03/2023	DESPESA RF. PGFN 1631721	268,89	671.740,41
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	568,89	672.309,30
31/03/2023	DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.071,91	673.381,21
01/04/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882	1.280,00	674.661,21
01/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	780,00	675.441,21
03/04/2023	DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008	312,12	675.753,33
04/04/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735	4.236,00	679.989,33
04/04/2023	DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	2.568,00	682.557,33
05/04/2023	DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334	4.000,00	686.557,33
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483	483,44	687.040,77
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484	275,00	687.315,77
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485	794,38	688.110,15
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	114,75	688.224,90
06/04/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303	30.000,00	718.224,90
06/04/2023	DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617	1.642,60	719.867,50
06/04/2023	DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180	236,30	720.103,80
06/04/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864	2.905,00	723.008,80

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.102,50	724.111,30
07/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023	1.938,51	726.049,81
07/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	63,50	726.113,31
08/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.364,50	727.477,81
09/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	174,25	727.652,06
09/04/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45	890,00	728.542,06
09/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	548,00	729.090,06
10/04/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202	71,58	729.161,64
11/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679	174,25	729.335,89
11/04/2023	DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428	1.260,04	730.595,93
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525	2.529,09	733.125,02
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446	28.033,35	761.158,37
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446	3.018,98	764.177,35
11/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.660,00	765.837,35
12/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	150,00	765.987,35
13/04/2023	DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409	835,00	766.822,35
13/04/2023	DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656	1.860,00	768.682,35
13/04/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002	1.358,67	770.041,02
13/04/2023	DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374	2.905,89	772.946,91
13/04/2023	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978	5.000,00	777.946,91
13/04/2023	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979	6.798,37	784.745,28
13/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505	430,00	785.175,28
13/04/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409	835,00	786.010,28
14/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096	22.207,07	808.217,35
14/04/2023	DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096	2.391,53	810.608,88
14/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.323,00	811.931,88
15/04/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3	2.066,66	813.998,54
15/04/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20	178,86	814.177,40
17/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991	1.536,43	815.713,83
17/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525	23.484,37	839.198,20
18/04/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82	385,00	839.583,20
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4	279,94	839.863,14

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9	2.651,43	842.514,57
20/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.500,00	844.014,57
24/04/2023	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234	2.130,00	846.144,57
25/04/2023	DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374	324,00	846.468,57
25/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	995,00	847.463,57
26/04/2023	DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100	1.184,00	848.647,57
27/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164	120,00	848.767,57
27/04/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13	14.000,00	862.767,57
28/04/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352	41,00	862.808,57
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355	10.324,61	873.133,18
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356	3.743,92	876.877,10
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357	5.191,47	882.068,57
28/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003	1.835,71	883.904,28
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353	10.765,19	894.669,47
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354	9.714,23	904.383,70
28/04/2023	DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023	574,92	904.958,62
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023	1.082,48	906.041,10
28/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4	271,23	906.312,33
28/04/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22	737,00	907.049,33
02/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77	1.545,00	908.594,33
02/05/2023	DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023	485,06	909.079,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274	800,00	909.879,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630	4.095,00	913.974,39
03/05/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338	1.980,00	915.954,39
03/05/2023	DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201	1.250,00	917.204,39
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274	800,00	918.004,39
03/05/2023	DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759	200,00	918.204,39
04/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	2.568,00	920.772,39
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023	114,13	920.886,52

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023	116,15	921.002,67
05/05/2023	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597	4.700,00	925.702,67
05/05/2023	DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459	98,00	925.800,67
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS	483,44	926.284,11
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO	275,00	926.559,11
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,	794,38	927.353,49
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023	21.986,00	949.339,49
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.102,50	950.441,99
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	50,00	950.491,99
07/05/2023	DESPESA RF. FGTS RF 04/2023	1.996,26	952.488,25
08/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748	5.800,00	958.288,25
08/05/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57	1.660,00	959.948,25
08/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.364,50	961.312,75
09/05/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927	1.097,00	962.409,75
09/05/2023	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603	3.674,00	966.083,75
09/05/2023	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142	300,00	966.383,75
09/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648	2.796,47	969.180,22
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023	27,50	969.207,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406	4.000,00	973.207,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299	125,00	973.332,72
10/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968	500,00	973.832,72
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474	5.370,16	979.202,88
10/05/2023	DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO	25.967,26	1.005.170,14
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553	2.992,67	1.008.162,81
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553	27.789,09	1.035.951,90
11/05/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163	2.860,00	1.038.811,90
11/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168	4.950,00	1.043.761,90
11/05/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993	655,00	1.044.416,90
11/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.660,00	1.046.076,90
13/05/2023	DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603	117,90	1.046.194,80

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026	2.275,91	1.048.470,71
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710	178,86	1.048.649,57
16/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178	800,00	1.049.449,57
16/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA	52.245,72	1.101.695,29
18/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	194,26	1.101.889,55
18/05/2023	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23	9.289,26	1.111.178,81
19/05/2023	DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016	590,30	1.111.769,11
19/05/2023	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023	430,76	1.112.199,87
19/05/2023	DESPESA RF. INSS REF ABR/2023	2.750,02	1.114.949,89
19/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	36,31	1.114.986,20
19/05/2023	DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23	460,00	1.115.446,20
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251	2.530,00	1.117.976,20
24/05/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191	19.050,00	1.137.026,20
25/05/2023	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	1.927,44	1.138.953,64
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425	8.003,06	1.146.956,70
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426	7.894,79	1.154.851,49
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427	6.335,61	1.161.187,10
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428	5.930,15	1.167.117,25
30/05/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429	20.809,90	1.187.927,15
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,	7.349,39	1.195.276,54
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431	7.645,71	1.202.922,25
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433	6.111,65	1.209.033,90
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434	4.615,53	1.213.649,43
30/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83	1.465,00	1.215.114,43
31/05/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556	1.040,00	1.216.154,43
31/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042	1.500,42	1.217.654,85
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023	579,65	1.218.234,50
31/05/2023	DESPESA RF. PGFN CONF DOC	273,07	1.218.507,57
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	1.090,80	1.219.598,37
01/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO	21.224,29	1.240.822,66

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 038.956.061		
01/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061	2.285,69	1.243.108,35
01/06/2023	DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867	941.550,00	2.184.658,35
04/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.448,00	2.186.106,35
05/06/2023	DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042	327,40	2.186.433,75
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.187.228,13
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	2.187.503,13
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.187.986,57
05/06/2023	DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	21.941,00	2.209.927,57
05/06/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27	9.289,26	2.219.216,83
05/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741	116,15	2.219.332,98
05/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.390,00	2.220.722,98
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	21.046,30	2.241.769,28
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643	18.034,56	2.259.803,84
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	2.266,52	2.262.070,36
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643	1.942,18	2.264.012,54
06/06/2023	DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607	5.620,31	2.269.632,85
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	9.066,10	2.278.698,95
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643	7.768,73	2.286.467,68
07/06/2023	DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.951,72	2.288.419,40
11/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.660,00	2.290.079,40
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357	1.784,45	2.291.863,85
12/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	630,00	2.292.493,85
13/06/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25	3.865,68	2.296.359,53
15/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073	2.337,43	2.298.696,96
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376	178,86	2.298.875,82
15/06/2023	DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401	90,00	2.298.965,82

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	09637.000010 1		
15/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3	95,34	2.299.061,16
15/06/2023	DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996	27.536,11	2.326.597,27
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490	13.258,55	2.339.855,82
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489	11.130,24	2.350.986,06
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488	7.769,90	2.358.755,96
16/06/2023	DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524	15.000,00	2.373.755,96
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147	21.222,68	2.394.978,64
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	2.285,52	2.397.264,16
17/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	9.142,08	2.406.406,24
17/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.095,00	2.407.501,24
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2	5.146,24	2.412.647,48
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1	4.175,66	2.416.823,14
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6	5.138,49	2.421.961,63
19/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	20.636,35	2.442.597,98
19/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	2.222,38	2.444.820,36
19/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397	8.889,50	2.453.709,86
20/06/2023	DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622	4.000,00	2.457.709,86
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6	2.685,59	2.460.395,45
21/06/2023	DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807	2.540,00	2.462.935,45
21/06/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404	550,00	2.463.485,45
21/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	3.515,00	2.467.000,45
22/06/2023	DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300	5.470,00	2.472.470,45
23/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	180,00	2.472.650,45
27/06/2023	DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18	1.963,00	2.474.613,45
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	23.424,75	2.498.038,20
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO	2.522,67	2.500.560,87

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659		
28/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86	2.350,00	2.502.910,87
28/06/2023	DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850	5.773,00	2.508.683,87
28/06/2023	DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826	506,00	2.509.189,87
28/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	10.090,66	2.519.280,53
29/06/2023	DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419	980,00	2.520.260,53
29/06/2023	DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997	1.770,28	2.522.030,81
29/06/2023	DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193	2.708,00	2.524.738,81
29/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231	32.898,34	2.557.637,15
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099	1.915,35	2.559.552,50
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100	356,40	2.559.908,90
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3	1.946,71	2.561.855,61
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	1.100,91	2.562.956,52
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	585,42	2.563.541,94
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9	275,31	2.563.817,25
30/06/2023	DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419	1.000,00	2.564.817,25
30/06/2023	DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	43.035,57	2.607.852,82
30/06/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259	350,00	2.608.202,82
02/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	175,00	2.608.377,82
02/07/2023	DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23	2.790,00	2.611.167,82
03/07/2023	DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488	79,50	2.611.247,32
03/07/2023	DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30	9.289,26	2.620.536,58
04/07/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768	4.700,00	2.625.236,58
04/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346	434,00	2.625.670,58
04/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.488,00	2.627.158,58
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438	794,38	2.627.952,96
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E	275,00	2.628.227,96

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500		
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.628.711,40
05/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897	24,69	2.628.736,09
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.629.530,47
05/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	24,69	2.629.555,16
05/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.390,00	2.630.945,16
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543	10.375,13	2.641.320,29
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546	5.937,38	2.647.257,67
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547	12.613,46	2.659.871,13
06/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES	9.531,10	2.669.402,23
06/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.190,00	2.670.592,23
07/07/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.931,52	2.672.523,75
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549	9.452,49	2.681.976,24
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550	14.018,83	2.695.995,07
07/07/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	1.931,52	2.697.926,59
09/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	42,48	2.697.969,07
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201	21.466,25	2.719.435,32
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201	2.311,75	2.721.747,07
10/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM	5.714,00	2.727.461,07
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	39,97	2.727.501,04
11/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	3.748,48	2.731.249,52
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	108,38	2.731.357,90
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	39,97	2.731.397,87
12/07/2023	DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070	50,00	2.731.447,87
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244	10.982,00	2.742.429,87
12/07/2023	DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393	292,84	2.742.722,71
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103	50,00	2.742.772,71

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

12/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	630,00	2.743.402,71
13/07/2023	DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497	1.650,00	2.745.052,71
13/07/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126	275,00	2.745.327,71
14/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560	8.373,76	2.753.701,47
14/07/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226	1.340,00	2.755.041,47
14/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	725,00	2.755.766,47
15/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346	434,00	2.756.200,47
17/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118	1.402,17	2.757.602,64
17/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.095,00	2.758.697,64
18/07/2023	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255	2.342,00	2.761.039,64
19/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346	434,00	2.761.473,64
20/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135	826,00	2.762.299,64
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3	2.659,37	2.764.959,01
20/07/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159	2.100,00	2.767.059,01
20/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867	2.941,50	2.770.000,51
20/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	2.190,00	2.772.190,51
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578	20.304,40	2.792.494,91
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579	7.664,59	2.800.159,50
21/07/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032	100,00	2.800.259,50
21/07/2023	DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704	40,00	2.800.299,50
21/07/2023	DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615	39,90	2.800.339,40
21/07/2023	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602	129,00	2.800.468,40
21/07/2023	DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404	44,12	2.800.512,52
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	976,33	2.801.488,85
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	3.515,00	2.805.003,85
23/07/2023	DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051	299,99	2.805.303,84
24/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101	1.097,24	2.806.401,08
25/07/2023	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34	2.500,00	2.808.901,08
26/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210	890,00	2.809.791,08

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

26/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258	20.856,40	2.830.647,48
26/07/2023	DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258	2.246,07	2.832.893,55
26/07/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240	31.809,80	2.864.703,35
27/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101	1.097,24	2.865.800,59
27/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877	695,80	2.866.496,39
27/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342	20.611,75	2.887.108,14
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2	624,58	2.887.732,72
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1	9.872,32	2.897.605,04
29/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342	2.219,73	2.899.824,77
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	100,00	2.899.924,77
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	780,00	2.900.704,77
31/07/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422	100,00	2.900.804,77
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605	20.304,40	2.921.109,17
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606	12.484,63	2.933.593,80
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607	11.827,15	2.945.420,95
31/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943	780,00	2.946.200,95
31/07/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793	22,00	2.946.222,95
31/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138	986,92	2.947.209,87
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5	1.967,33	2.949.177,20
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4	277,45	2.949.454,65
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.110,58	2.950.565,23
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	590,93	2.951.156,16
31/07/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023	24.922,00	2.976.078,16
01/08/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228	750,00	2.976.828,16
01/08/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME	500,00	2.977.328,16
01/08/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993	3.444,00	2.980.772,16
01/08/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33	9.289,26	2.990.061,42

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

02/08/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587	178,20	2.990.239,62
02/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246	2.500,00	2.992.739,62
02/08/2023	DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555	481,00	2.993.220,62
02/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084	2.709,70	2.995.930,32
03/08/2023	DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429	100,00	2.996.030,32
04/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249	1.600,00	2.997.630,32
04/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.488,00	2.999.118,32
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	22,09	2.999.140,41
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438	794,38	2.999.934,79
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500	275,00	3.000.209,79
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	3.000.693,23
07/08/2023	DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142	6.400,00	3.007.093,23
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	870,00	3.007.963,23
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600	2.188,83	3.010.152,06
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870	19.057,06	3.029.209,12
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870	2.052,30	3.031.261,42
08/08/2023	DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852	2.900,00	3.034.161,42
08/08/2023	DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400	35,97	3.034.197,39
08/08/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979	93,00	3.034.290,39
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,12	3.034.312,51
09/08/2023	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264	258,00	3.034.570,51
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	17.335,85	3.051.906,36
09/08/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729	466,00	3.052.372,36
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428	40,98	3.052.413,34
11/08/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC	800,00	3.053.213,34
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8	314,67	3.053.528,01
13/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.190,00	3.054.718,01
14/08/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901	276,00	3.054.994,01
14/08/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC	3.990,00	3.058.984,01

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	250		
14/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	725,00	3.059.709,01
15/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152	1.509,43	3.061.218,44
15/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256	2.000,00	3.063.218,44
17/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	852,00	3.064.070,44
18/08/2023	DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246	200,00	3.064.270,44
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0	2.983,65	3.067.254,09
18/08/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817	3.200,00	3.070.454,09
20/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154	220,00	3.070.674,09
20/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	2.190,00	3.072.864,09
21/08/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667	7.900,00	3.080.764,09
21/08/2023	DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212	512,12	3.081.276,21
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	3.515,00	3.084.791,21
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	976,33	3.085.767,54
22/08/2023	DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541	3.319,87	3.089.087,41
23/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955	240,00	3.089.327,41
24/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547	2.111,30	3.091.438,71
24/08/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC	10.000,00	3.101.438,71
25/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161	261,61	3.101.700,32
25/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552	1.030,69	3.102.731,01
25/08/2023	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720	2.050,00	3.104.781,01
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94	13.022,94	3.117.803,95
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390	1.402,47	3.119.206,42
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000	196,30	3.119.402,72
26/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	180,00	3.119.582,72
29/08/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249	36.609,87	3.156.192,59
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662	20.853,11	3.177.045,70
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662	2.245,72	3.179.291,42
29/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983	86,00	3.179.377,42

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

29/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813	4.640,00	3.184.017,42
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688	8.202,63	3.192.220,05
29/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	22,12	3.192.242,17
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684	5.495,75	3.197.737,92
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685	4.161,85	3.201.899,77
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686	4.228,40	3.206.128,17
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687	7.089,01	3.213.217,18
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689	13.162,50	3.226.379,68
29/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095	631.276,13	3.857.655,81
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594	19.911,28	3.877.567,09
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594	2.144,29	3.879.711,38
30/08/2023	DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589	550,00	3.880.261,38
30/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815	500,00	3.880.761,38
30/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3	129.416,10	4.010.177,48
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	596,44	4.010.773,92
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.120,25	4.011.894,17
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0	279,59	4.012.173,76
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1	1.987,96	4.014.161,72
31/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170	1.398,49	4.015.560,21
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023	26.738,00	4.042.298,21
31/08/2023	DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89	2.210,00	4.044.508,21
01/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505	435,15	4.044.943,36
04/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.667,50	4.046.610,86
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	4.047.094,30
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500	275,00	4.047.369,30
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	4.048.163,68
05/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	23,28	4.048.186,96
06/09/2023	DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723	441,80	4.048.628,76

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/09/2023	DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702	18.927,86	4.067.556,62
06/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	196,30	4.067.752,92
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.350,75	4.070.103,67
08/09/2023	DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883	130,40	4.070.234,07
08/09/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	22.188,30	4.092.422,37
09/09/2023	DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.093.552,92
09/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124	17.920,86	4.111.473,78
10/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	250,00	4.111.723,78
11/09/2023	DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353	287,95	4.112.011,73
11/09/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908	438,81	4.112.450,54
11/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	2.242,69	4.114.693,23
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484	100.000,00	4.214.693,23
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	4.971,08	4.219.664,31
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,26	4.219.686,57
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	28,42	4.219.714,99
13/09/2023	DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023	25.000,00	4.244.714,99
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190	918,23	4.245.633,22
14/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470	1.814,75	4.247.447,97
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754	4.792,56	4.252.240,53
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755	6.452,22	4.258.692,75
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757	4.056,96	4.262.749,71
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756	4.880,13	4.267.629,84
15/09/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41	458,00	4.268.087,84
15/09/2023	DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861	12.261,04	4.280.348,88
15/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	29,33	4.280.378,21
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	440,00	4.280.818,21
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	852,00	4.281.670,21
18/09/2023	DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141	400,83	4.282.071,04

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

18/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3	583,10	4.282.654,14
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188	18.927,06	4.301.581,20
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188	2.038,30	4.303.619,50
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298	19.080,81	4.322.700,31
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298	2.054,86	4.324.755,17
20/09/2023	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151	979,20	4.325.734,37
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9	3.245,28	4.328.979,65
20/09/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346	434,00	4.329.413,65
20/09/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177	220,00	4.329.633,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966	273,00	4.329.906,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792	12,57	4.329.919,22
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	18,85	4.329.938,07
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	12,57	4.329.950,64
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480	12,57	4.329.963,21
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981	12,57	4.329.975,78
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164	43,97	4.330.019,75
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844	12,57	4.330.032,32
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	31,40	4.330.063,72
20/09/2023	DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966	18,85	4.330.082,57
20/09/2023	DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792	194,96	4.330.277,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	378,40	4.330.655,93
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	63,09	4.330.719,02
20/09/2023	DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480	100,15	4.330.819,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190	336,70	4.331.155,87
20/09/2023	DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981	203,09	4.331.358,96
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844	92,47	4.331.451,43
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	413,17	4.331.864,60
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164	888,40	4.332.753,00
20/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.440,00	4.334.193,00
21/09/2023	DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645	233.200,00	4.567.393,00
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	3.515,00	4.570.908,00
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	976,33	4.571.884,33

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

22/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	45.192,60	4.617.076,93
23/09/2023	DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808	70,92	4.617.147,85
24/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	860,00	4.618.007,85
25/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161	261,61	4.618.269,46
25/09/2023	DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414	600,00	4.618.869,46
26/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533	3.174,40	4.622.043,86
26/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124	1.929,94	4.623.973,80
27/09/2023	DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853	3.680,00	4.627.653,80
27/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8	117,76	4.627.771,56
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257	38.830,89	4.666.602,45
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258	2.284,17	4.668.886,62
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86	700,00	4.669.586,62
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.669.986,62
28/09/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260	4.401,00	4.674.387,62
29/09/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325	290,00	4.674.677,62
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3	26.128,19	4.700.805,81
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1	281,88	4.701.087,69
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5	1.022,37	4.702.110,06
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8	2.009,93	4.704.119,99
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.705.250,54
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822	8.302,85	4.713.553,39
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824	5.903,82	4.719.457,21
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823	5.611,52	4.725.068,73
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821	7.067,58	4.732.136,31
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825	5.040,60	4.737.176,91
30/09/2023	DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753	1.390,00	4.738.566,91
30/09/2023	DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562	18.297,75	4.756.864,66

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562	1.970,53	4.758.835,19
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600	26.291,00	4.785.126,19
02/10/2023	DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486	434,00	4.785.560,19
02/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.785.960,19
02/10/2023	DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849	440,26	4.786.400,45
03/10/2023	DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517	30.000,00	4.816.400,45
03/10/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43	18.927,86	4.835.328,31
03/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269	17.187,43	4.852.515,74
03/10/2023	DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269	1.850,95	4.854.366,69
03/10/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301	1.504,00	4.855.870,69
03/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836	1.800,00	4.857.670,69
03/10/2023	DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677	235,00	4.857.905,69
03/10/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398	165,87	4.858.071,56
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344	483,44	4.858.555,00
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438	794,38	4.859.349,38
05/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1	748,55	4.860.097,93
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	4.860.372,93
05/10/2023	DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686	600,00	4.860.972,93
06/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169	300,00	4.861.272,93
06/10/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379	2.500,00	4.863.772,93
07/10/2023	DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870	2.311,04	4.866.083,97
09/10/2023	DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC	211.590,50	5.077.674,47
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503	2.018,57	5.079.693,04
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503	18.743,88	5.098.436,92

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615	17.411,32	5.115.848,24
09/10/2023	DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615	1.875,07	5.117.723,31
09/10/2023	DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443	319,00	5.118.042,31
10/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5	29,33	5.118.071,64
10/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476	200,00	5.118.271,64
10/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88	1.600,00	5.119.871,64
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	23,28	5.119.894,92
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887	4.884,12	5.124.779,04
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.139,31	5.125.918,35
10/10/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092	70,33	5.125.988,68
10/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.667,50	5.127.656,18
11/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45	1.230,00	5.128.886,18
11/10/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065	2.846,00	5.131.732,18
11/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195	900,00	5.132.632,18
16/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195	220,00	5.132.852,18
16/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89	800,00	5.133.652,18
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944	19.080,81	5.152.732,99
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944	2.054,86	5.154.787,85
16/10/2023	DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536	479,00	5.155.266,85
16/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	906,00	5.156.172,85
17/10/2023	DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016	100.000,00	5.256.172,85
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861	3.114,37	5.259.287,22
17/10/2023	DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862	2.693,85	5.261.981,07
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863	3.583,17	5.265.564,24
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864	6.186,99	5.271.751,23
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865	2.613,47	5.274.364,70
17/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	852,00	5.275.216,70
18/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357	637,53	5.275.854,23
18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126	19.184,42	5.295.038,65

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,	2.066,01	5.297.104,66
18/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876	200,00	5.297.304,66
20/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1	3.216,88	5.300.521,54
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574	18.781,48	5.319.303,02
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574	2.022,62	5.321.325,64
20/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.460,00	5.322.785,64
22/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	2.190,00	5.324.975,64
23/10/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703	1.339,90	5.326.315,54
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881	133,16	5.326.448,70
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882	50,00	5.326.498,70
24/10/2023	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074	1.640,50	5.328.139,20
24/10/2023	DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019	2.039,76	5.330.178,96
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476	200,00	5.330.378,96
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806	1.630,00	5.332.008,96
25/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240	790,00	5.332.798,96
25/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.180,00	5.333.978,96
26/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93	400,00	5.334.378,96
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688	20.943,75	5.355.322,71
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688	2.255,48	5.357.578,19
27/10/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273	1.053,86	5.358.632,05
28/10/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778	1.970,00	5.360.602,05
28/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	375,00	5.360.977,05
29/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1	196,95	5.361.174,00
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163	20.790,15	5.381.964,15
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163	2.238,94	5.384.203,09
30/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204	1.000,00	5.385.203,09
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7	2.028,63	5.387.231,72
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.139,31	5.388.371,03
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC	283,82	5.388.654,85

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	07.17.23292.7407667-8		
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5	4.025,51	5.392.680,36
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.265,12	5.394.945,48
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1	1.032,60	5.395.978,08
31/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94	350,00	5.396.328,08
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023	25.459,00	5.421.787,08
01/11/2023	DESPESA REF MIRAMAR COM. IMP. E LOCAÇÃO LTDA - ME CONF DOC 05.833	476,99	5.422.264,07
01/11/2023	DESPESA REF GGFERNANDES COMERCIO E SERVICOS CONF DOC 005.096	159,25	5.422.423,32
01/11/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.331	1.935,00	5.424.358,32
01/11/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 47	18.927,86	5.443.286,18
01/11/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 923109359763	528,05	5.443.814,23
01/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.329.487	20.862,85	5.464.677,08
01/11/2023	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 11	2.000,00	5.466.677,08
01/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.329.487	2.246,77	5.468.923,85
02/11/2023	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 68805	3.270,00	5.472.193,85
02/11/2023	DESPESA REF ALINHAMENTO CONF DOC 68839	165,00	5.472.358,85
02/11/2023	DESPESA REF J.D.PNEUS LTDA ME CONF DOC 69104	11.580,00	5.483.938,85
03/11/2023	DESPESA REF J. G. C. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC 381.537	89,78	5.484.028,63
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.951	115,00	5.484.143,63
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.950	3.297,02	5.487.440,65
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.949	4.174,00	5.491.614,65
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.945	34.453,95	5.526.068,60
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344	483,44	5.526.552,04
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 95250000079438	794,38	5.527.346,42
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	5.527.621,42
06/11/2023	DESPESA REF GUEDES SCHIMIT CABINES E VIDROS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 003.292	800,00	5.528.421,42
06/11/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA CONF DOC 041.262	1.644,00	5.530.065,42

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/11/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.341	5.420,00	5.535.485,42
07/11/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 3	550,00	5.536.035,42
07/11/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.487,59	5.538.523,01
08/11/2023	DESPESA REF COLOR BR LARISSA COMERCIAL LTDA CONF DOC 016.747	399,00	5.538.922,01
10/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO CONF DOC 041.431.410	21.435,57	5.560.357,58
10/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.431.410	2.308,45	5.562.666,03
12/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.439.680	23.227,63	5.585.893,66
12/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.439.680	2.501,44	5.588.395,10
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357	525,16	5.588.920,26
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/2023	20.420,80	5.609.341,06
13/11/2023	DESPESA REF DAE CONF DOC 0423003202742	886,49	5.610.227,55
16/11/2023	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.405	470,00	5.610.697,55
16/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.474.754	21.504,72	5.632.202,27
16/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.474.754	2.315,89	5.634.518,16
18/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.497.045	22.196,19	5.656.714,35
18/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.497.045	2.390,36	5.659.104,71
20/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23317.3365388-0	3.552,85	5.662.657,56
21/11/2023	DESPESA REF FORMIGA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA CONF DOC 002.566	180,00	5.662.837,56
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 000.441.873	559,20	5.663.396,76
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698	128,90	5.663.525,66
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698	128,90	5.663.654,56
22/11/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.551	278,00	5.663.932,56
22/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.527.230	22.127,04	5.686.059,60
22/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.527.230	2.382,91	5.688.442,51
23/11/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.876	4.962,00	5.693.404,51
23/11/2023	DESPESA REF 47.806.063 ELIAS JOSE ALVES CONF DOC 44	1.300,00	5.694.704,51
24/11/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 021.699	31.790,00	5.726.494,51
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.059	718,50	5.727.213,01
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.058	3.901,84	5.731.114,85

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.057	4.160,95	5.735.275,80
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.055	4.039,05	5.739.314,85
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.054	4.146,41	5.743.461,26
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.053	3.937,49	5.747.398,75
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.052	2.602,13	5.750.000,88
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.051	2.582,30	5.752.583,18
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.050	1.736,00	5.754.319,18
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.049	2.524,00	5.756.843,18
24/11/2023	DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC 001.701	16.500,00	5.773.343,18
24/11/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/103	2.500,00	5.775.843,18
24/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.558.866	22.317,19	5.798.160,37
24/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.558.866	2.403,39	5.800.563,76
25/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 538.109	273,69	5.800.837,45
25/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 474.437	878,90	5.801.716,35
26/11/2023	DESPESA REF KOALA PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ELETRONICOS LTDA CONF DOC 229.595	65,45	5.801.781,80
26/11/2023	DESPESA REF BALACEAMENTO CAMINHOENTE CONF DOC 0069198	1.958,00	5.803.739,80
26/11/2023	DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69210	680,00	5.804.419,80
26/11/2023	DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69211	2.480,00	5.806.899,80
27/11/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.351	1.340,00	5.808.239,80
27/11/2023	DESPESA REF TOTE AGROPECAS LTDA CONF DOC 023.964	554,00	5.808.793,80
28/11/2023	DESPESA REF R. DELFINA DA SILVA SOUZA AUTOPECAS CONF DOC 008.615	330,00	5.809.123,80
29/11/2023	DESPESA REF DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 006.692.708	389,00	5.809.512,80
29/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 488.196	3.104,53	5.812.617,33
29/11/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/104	650,00	5.813.267,33
30/11/2023	DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 936	390,00	5.813.657,33
30/11/2023	DESPESA REF B2M AUTO PARTS LTDA CONF	329,99	5.813.987,32

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 051.489		
30/11/2023	DESPESA REF FJ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 000.034.130	149,00	5.814.136,32
30/11/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.735	575,00	5.814.711,32
30/11/2023	DESPESA REF PGFN-SISPAR:008727239. CONF DOC 07.17.23327.3961298-3	1.042,82	5.815.754,14
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.148,35	5.816.902,49
30/11/2023	DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:008598953. CONF DOC 07.17.23326.1765389-8	4.065,37	5.820.967,86
30/11/2023	DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:001631721.CONF DOC	285,82	5.821.253,68
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8155522-0	2.047,90	5.823.301,58
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	26.518,00	5.849.819,58
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023	14.009,55	5.863.829,13

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	257.158,09	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	199.612,12	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	216.611,00	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	233.668,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	312.549,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.388.604,45	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	367.875,34	0,00	0,00	0,00
Agosto	553.964,58	1.068.430,05	0,00	0,00	0,00
Setembro	945.672,57	740.617,98	0,00	0,00	0,00
Outubro	237.599,74	636.660,89	0,00	0,00	0,00
Novembro	560.183,46	442.042,05	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.574.302,93	5.863.829,13	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 64 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 64 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:27:43

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JOSE CARLOS MACHADO

26/12/2023 16:27:43

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		188,82	-31.913,78
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.458,78
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.602,87
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.746,96
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.423,96
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-33.873,96
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-34.611,13
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-35.311,13
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-35.442,09
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		84.407,91
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	84.273,11
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		84.505,11
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	84.116,13
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	84.045,53
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	81.573,11
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	81.546,11
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	81.154,11
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	81.003,31
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	67.143,31
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	66.906,58
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	66.657,58
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	66.478,72
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	63.645,00
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	59.645,00
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	56.821,74
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	56.416,84
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		90.473,22
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	68.336,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	65.952,64
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				
22/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	64.985,98
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	64.790,24
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	59.618,21
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	38.425,85
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	31.574,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	25.966,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	18.085,49
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	10.035,62
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	2.930,20
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-5.192,19
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.475,57	-8.667,76
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-10.869,49
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-11.263,49
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-18.167,49
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-19.517,49
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-27.837,49
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		122.162,51
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	120.876,51
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				
29/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	120.341,51
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	118.411,34
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	118.075,09
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	117.264,84
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	111.578,04
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	93.221,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	92.146,11
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	90.570,16
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	89.516,68
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	88.958,30
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	88.693,49
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		122.439,59
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	100.504,62
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	98.142,39
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	80.726,39
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

257.158,09

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.726,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	80.646,39
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	80.272,39
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	79.527,39
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	79.179,35
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	77.299,35
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	75.022,63
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	55.399,70
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	34.342,30
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	33.642,30
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	33.158,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	32.364,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	31.664,48
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	31.549,98
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	9.832,98
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		40.022,10
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		72.418,10
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	72.384,52
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	70.271,28
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.012,50	69.258,78
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	65.075,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	65.037,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	65.004,05
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	62.933,36
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	40.129,45
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	38.717,47
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	37.792,03
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	37.646,64
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	37.098,64
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	35.687,64
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	35.556,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
12/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,00	35.201,68
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		121.591,68
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	121.502,18
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		234.002,18
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	231.935,51
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	229.579,26
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	229.452,44
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	229.362,44
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	229.183,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	229.152,08
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	228.877,08
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	218.877,08
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	218.402,08
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	208.402,08
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	208.102,08
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	205.207,76
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	205.086,29
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	205.006,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	204.826,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	202.306,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	200.106,29
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	199.139,63
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	197.944,63
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		278.944,63
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.443,90	277.500,73
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	259.500,73
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	254.635,84
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	253.695,84
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	248.118,21
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	238.659,67
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	234.596,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	231.836,71
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	230.716,84
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	230.152,69
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	229.089,09
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	228.822,04
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	223.589,39
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		336.089,39
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.612,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 336.089,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	306.089,39
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	304.289,39
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	302.904,39
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	302.420,95
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	301.626,57
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	301.351,57
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	300.461,57
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	296.961,57
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	295.859,07
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	293.941,39
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	290.571,39
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	285.958,78
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	280.883,54
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	275.034,84
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	274.347,45
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	270.722,69
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	270.174,69
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	270.060,11
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	269.968,11
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	267.968,75
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	266.918,75
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	265.595,75
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	263.529,08
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	261.201,89
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	261.111,89
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	260.685,43
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	260.628,04
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	260.513,75
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	260.334,89
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	257.291,08
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	256.916,08
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	256.641,08
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	253.589,88
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	253.570,38
Histórico: DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	253.155,38
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	252.150,38
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	249.537,23
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	249.343,12
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	227.514,12
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	226.014,12
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
21/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	223.494,12
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	221.044,12
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	213.675,62
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	213.593,72
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	213.580,90
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	211.430,90
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	206.230,90
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		218.980,90
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	194.861,40

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	192.263,92
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	191.268,92
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	166.474,60
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	163.804,44
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		201.476,44
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		240.202,44
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	238.307,60
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	232.925,86
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	226.774,96
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	219.416,50
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	211.596,08
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	210.536,08
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	210.267,19
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	209.698,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	208.626,39
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

216.611,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 208.626,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	207.346,39
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	206.566,39
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	206.254,27
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	202.018,27
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	199.450,27
Histórico: DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	195.450,27
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	194.966,83
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	194.691,83
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	193.897,45
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	193.782,70
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	163.782,70
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	162.140,10
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	161.903,80
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	158.998,80
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	157.896,30
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	155.957,79
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	155.894,29
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
08/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	154.529,79
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	154.355,54
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	153.465,54
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	152.917,54
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	152.845,96
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	152.671,71
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	151.411,67
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		194.539,90
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	192.010,81
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	163.977,46
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	160.958,48
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	159.298,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	159.148,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	158.313,48
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	156.453,48
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	155.094,81
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	152.188,92
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	147.188,92
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	140.390,55
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	139.960,55
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	139.125,55
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		173.290,28
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	151.083,21
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	148.691,68
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	147.368,68
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	145.302,02
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	145.123,16
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	143.586,73
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		179.716,53
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	156.232,16
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	155.847,16
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	155.567,22
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	152.915,79
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	151.415,79
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	149.285,79
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		170.660,29
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	170.336,29
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	169.341,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	168.157,29
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	168.037,29
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	154.037,29
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		214.037,29
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	213.996,29
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	203.671,68
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	199.927,76
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	194.736,29
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	192.900,58
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	182.135,39
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	172.421,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	171.846,24
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	170.763,76
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	170.492,53
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	169.755,53
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

233.668,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 169.755,53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	168.210,53
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	167.725,47
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	166.925,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	162.830,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	160.850,47
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	159.600,47
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	158.800,47
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	158.600,47
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	156.032,47
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	155.918,34
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	155.802,19
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	151.102,19
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	151.004,19
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	150.520,75
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	150.245,75
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	149.451,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	127.465,37
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	126.362,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	126.312,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	124.316,61
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		164.266,24
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	158.466,24
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	156.806,24
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	155.441,74
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	154.344,74
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		197.097,19
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	193.423,19
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	193.123,19
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	190.326,72
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	190.299,22
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	186.299,22
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	186.174,22
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	185.674,22
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	180.304,06
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	154.336,80
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	151.344,13
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	123.555,04
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	120.695,04
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	115.745,04
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	115.090,04
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	113.430,04
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	113.312,14
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	111.036,23
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	110.857,37
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	110.057,37
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	57.811,65
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	57.617,39
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	48.328,13
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	47.737,83
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	47.307,07
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	44.557,05
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	44.520,74
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	44.060,74
Histórico: DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	41.530,74
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	22.480,74
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	20.553,30
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		325.106,10
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	317.103,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	309.208,25
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	302.872,64
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	296.942,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	276.132,59
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	268.783,20
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	261.137,49
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	255.025,84
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	250.410,31
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	248.945,31
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		263.765,48
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		776.265,48
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.288.765,48
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.287.725,48
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.286.225,06
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.285.645,41
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.285.372,34
Histórico: DESPESA RF. PGFN CONF DOC				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.284.281,54
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

312.549,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.284.281,54

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.263.057,25
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.260.771,56
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	319.221,56
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		351.874,31
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
04/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.448,00	350.426,31
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	350.098,91
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	349.304,53
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	349.029,53
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	348.546,09
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	326.605,09
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	317.315,83
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	317.199,68
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	315.809,68
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	294.763,38
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	276.728,82
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	274.462,30
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	272.520,12
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	266.899,81
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	257.833,71
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	250.064,98
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		282.443,90
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		310.189,38
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	308.237,66
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	306.577,66
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	304.793,21
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	304.163,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
13/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.865,68	300.297,53
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		775.024,02
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	772.686,59
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	772.507,73
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	772.417,73
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	772.322,39
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	744.786,28
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		947.228,28
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	933.969,73
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	922.839,49
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	915.069,59
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	900.069,59
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	878.846,91
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	876.561,39
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		989.061,39
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	979.919,31
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	978.824,31
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		1.011.971,80
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	1.006.825,56
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	1.002.649,90
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	997.511,41
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	976.875,06
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	974.652,68
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		1.006.884,38
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	997.994,88
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	993.994,88
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	991.309,29
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	988.769,29
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	988.219,29
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	984.704,29
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	979.234,29
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
23/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	979.054,29
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.963,00	977.091,29
Histórico: DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	953.666,54
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	951.143,87
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	948.793,87
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	943.020,87
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	942.514,87
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	932.424,21
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	931.444,21
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	929.673,93
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	926.965,93
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	894.067,59
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		930.654,47
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	928.739,12
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	928.382,72
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	926.436,01
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	925.335,10
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	924.749,68
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	924.474,37
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	923.474,37
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	880.438,80
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	880.088,80
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.388.604,45

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 880.088,80

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	879.913,80
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.790,00	877.123,80
Histórico: DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	877.044,30
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	867.755,04
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	863.055,04
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	862.621,04
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	861.133,04
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	860.338,66
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	860.063,66
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	859.580,22
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	859.555,53
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	858.761,15
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	858.736,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	857.346,46
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	846.971,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	841.033,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	828.420,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	818.889,39
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	817.699,39
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	815.767,87
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	806.315,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	792.296,55
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	790.365,03
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		940.365,03
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	940.322,55
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	918.856,30
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	916.544,55
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	910.830,55
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		1.030.334,91
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		1.063.862,83
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.063.822,86
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	1.060.074,38

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	1.059.966,00
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	1.059.926,03
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.480.716,03
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.480.666,03
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.469.684,03
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.469.391,19
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.469.341,19
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	1.468.711,19
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.467.061,19
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.466.786,19
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.458.412,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.457.072,43
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.456.347,43
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.455.913,43
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.454.511,26
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	1.453.416,26
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.451.074,26
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.450.640,26
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.449.814,26
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.447.154,89
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.445.054,89
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.442.113,39
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.439.923,39
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.419.618,99
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.411.954,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.411.854,40
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.411.814,40
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.411.774,50
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.411.645,50
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.411.601,38
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.410.625,05
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.407.110,05
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.406.810,06
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.405.712,82
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.403.212,82
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.402.322,82
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.381.466,42
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.379.220,35
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.347.410,55
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.379.985,95
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.378.888,71
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.378.192,91
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.357.581,16
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.356.956,58
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.347.084,26
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.344.864,53
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.377.057,81
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.376.957,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.376.177,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.376.077,81
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.355.773,41
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.343.288,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.331.461,63
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.330.681,63
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.330.659,63
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.329.672,71
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.327.705,38
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.327.427,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.326.317,35
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.325.726,42
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.300.804,42
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

367.875,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.300.804,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	1.300.054,42
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	1.299.554,42
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,00	1.296.110,42
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	1.286.821,16
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,20	1.286.642,96
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.284.142,96
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		481,00	1.283.661,96
Histórico: DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.709,70	1.280.952,26
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.158,25		1.486.110,51
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	236.738,04		1.722.848,55
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.722.748,55
Histórico: DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	1.721.148,55
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	1.719.660,55
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,09	1.719.638,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	1.718.844,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.718.569,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	1.718.085,64
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.400,00	1.711.685,64
Histórico: DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		870,00	1.710.815,64
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.188,83	1.708.626,81
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.057,06	1.689.569,75
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.052,30	1.687.517,45
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.318,55		1.716.836,00
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.900,00	1.713.936,00
Histórico: DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,97	1.713.900,03
Histórico: DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,00	1.713.807,03
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.713.784,91
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,00	1.713.526,91
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.335,85	1.696.191,06
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		466,00	1.695.725,06
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,98	1.695.684,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	1.694.884,08
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,67	1.694.569,41
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	1.693.379,41
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,00	1.693.103,41
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.990,00	1.689.113,41
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.688.388,41
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.509,43	1.686.878,98
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	1.684.878,98
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	1.684.026,98
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	1.683.826,98
Histórico: DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,65	1.680.843,33
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	1.677.643,33
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	1.677.423,33
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.675.233,33
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.900,00	1.667.333,33
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,12	1.666.821,21
Histórico: DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.663.306,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.662.329,88
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.319,87	1.659.010,01
Histórico: DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	1.658.770,01
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,30	1.656.658,71
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	1.646.658,71
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.646.397,10
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.030,69	1.645.366,41
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	1.643.316,41
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.022,94	1.630.293,47
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,47	1.628.891,00
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	20.035,29		1.648.926,29
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	1.648.729,99
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	1.648.549,99
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36.609,87	1.611.940,12
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.853,11	1.591.087,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.245,72	1.588.841,29
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,00	1.588.755,29
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.640,00	1.584.115,29
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.202,63	1.575.912,66
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.575.890,54
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.495,75	1.570.394,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.161,85	1.566.232,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.228,40	1.562.004,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.089,01	1.554.915,53
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.162,50	1.541.753,03
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689				
29/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.081,71		1.573.834,74
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631.276,13	942.558,61
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.911,28	922.647,33
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.144,29	920.503,04
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	919.953,04
Histórico: DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	919.453,04
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815				
30/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.632,74		950.085,78
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129.416,10	820.669,68
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		596,44	820.073,24
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.120,25	818.952,99
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,59	818.673,40
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.987,96	816.685,44
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.398,49	815.286,95
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.738,00	788.548,95
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.210,00	786.338,95
Histórico: DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

553.964,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.068.430,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 786.338,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		435,15	785.903,80
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505				
04/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	784.236,30
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	783.752,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	783.477,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	782.683,48
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	782.660,20
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,80	782.218,40
Histórico: DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	763.290,54
Histórico: DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	763.094,24
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,75	760.743,49
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,40	760.613,09
Histórico: DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.188,30	738.424,79
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	737.294,24
Histórico: DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.920,86	719.373,38
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	719.123,38
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		287,95	718.835,43
Histórico: DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		438,81	718.396,62
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.242,69	716.153,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	616.153,93
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.971,08	611.182,85
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,26	611.160,59
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,42	611.132,17
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	586.132,17
Histórico: DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023				
13/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.561,99		615.694,16
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,23	614.775,93
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.814,75	612.961,18
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.792,56	608.168,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.452,22	601.716,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.056,96	597.659,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.880,13	592.779,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		458,00	592.321,31
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.261,04	580.060,27
Histórico: DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	580.030,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.851,00		584.881,94
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	18.837,00		603.718,94
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971				
15/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		633.521,06
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,00	633.081,06
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	632.229,06
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,83	631.828,23
Histórico: DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,10	631.245,13
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,06	612.318,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.038,30	610.279,77
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	591.198,96
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	589.144,10
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,20	588.164,90
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.245,28	584.919,62
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	584.485,62
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	584.265,62
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,00	583.992,62
Histórico: DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.980,05
Histórico: DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	583.961,20
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.948,63
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.936,06
Histórico: DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.923,49
Histórico: DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,97	583.879,52
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	583.866,95
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,40	583.835,55
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	583.816,70
Histórico: DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,96	583.621,74
Histórico: DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,40	583.243,34
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,09	583.180,25
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,15	583.080,10
Histórico: DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,70	582.743,40
Histórico: DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		203,09	582.540,31
Histórico: DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,47	582.447,84
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		413,17	582.034,67
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		888,40	581.146,27
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.440,00	579.706,27
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233.200,00	346.506,27
Histórico: DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	349.011,28		695.517,55
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	364.253,98		1.059.771,53
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	93.214,40		1.152.985,93
Histórico: RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.149.470,93
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.148.494,60
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
22/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45.192,60	1.103.302,00
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
22/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.990,42		1.131.292,42
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124				
23/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,92	1.131.221,50
Histórico: DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808				
24/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		860,00	1.130.361,50
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.130.099,89
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	1.129.499,89
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.174,40	1.126.325,49
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.929,94	1.124.395,55
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.680,00	1.120.715,55
Histórico: DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,76	1.120.597,79

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38.830,89	1.081.766,90
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.284,17	1.079.482,73
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	1.078.782,73
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	1.078.382,73
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.401,00	1.073.981,73
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		290,00	1.073.691,73
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.128,19	1.047.563,54
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,88	1.047.281,66
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.022,37	1.046.259,29
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.009,93	1.044.249,36
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	1.043.118,81
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.302,85	1.034.815,96
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.903,82	1.028.912,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.611,52	1.023.300,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.067,58	1.016.233,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.040,60	1.011.192,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	1.009.802,44
Histórico: DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.297,75	991.504,69
Histórico: DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,53	989.534,16
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.291,00	963.243,16
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600				
30/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.150,38		991.393,54
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

945.672,57

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

740.617,98

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 991.393,54

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	990.959,54
Histórico: DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	990.559,54
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,26	990.119,28
Histórico: DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	960.119,28
Histórico: DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	941.191,42
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.187,43	924.003,99
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.850,95	922.153,04
Histórico: DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.504,00	920.649,04
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	918.849,04
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,00	918.614,04
Histórico: DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,87	918.448,17
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	917.964,73
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	917.170,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		748,55	916.421,80
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	916.146,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	915.546,80
Histórico: DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	915.246,80
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	912.746,80
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379				
06/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	26.844,88		939.591,68
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,04	937.280,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		211.590,50	725.690,14
Histórico: DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.018,57	723.671,57
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.743,88	704.927,69
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.411,32	687.516,37
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.875,07	685.641,30
Histórico: DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,00	685.322,30
Histórico: DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	685.292,97
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	685.092,97
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	683.492,97
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	683.469,69
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.884,12	678.585,57
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	677.446,26
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,33	677.375,93
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	675.708,43
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.230,00	674.478,43
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,00	671.632,43
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		900,00	670.732,43
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.275,87		700.008,30
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.194,57		727.202,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	726.982,87
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	726.182,87
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	707.102,06
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	705.047,20
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		479,00	704.568,20
Histórico: DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		906,00	703.662,20
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	603.662,20
Histórico: DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.114,37	600.547,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.693,85	597.853,98
Histórico: DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.583,17	594.270,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.186,99	588.083,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,47	585.470,35
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865				
17/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		615.272,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	614.420,47
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,53	613.782,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.184,42	594.598,52
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,01	592.532,51
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	592.332,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876				
19/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.963,95		622.296,46
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.216,88	619.079,58
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.781,48	600.298,10
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.022,62	598.275,48
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,00	596.815,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
22/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.334,60		626.150,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574				
22/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	623.960,08
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.339,90	622.620,18
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,16	622.487,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	622.437,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.640,50	620.796,52
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.039,76	618.756,76
Histórico: DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	618.556,76
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.630,00	616.926,76
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	616.136,76
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	614.956,76
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	614.556,76
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.943,75	593.613,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,48	591.357,53
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.711,82		624.069,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,86	623.015,49
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,00	621.045,49
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	620.670,49
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,95	620.473,54
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.790,15	599.683,39
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.238,94	597.444,45
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163				
29/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.471,93		629.916,38
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	628.916,38
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.028,63	626.887,75
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	625.748,44
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		283,82	625.464,62
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7407667-8				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.025,51	621.439,11
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,12	619.173,99
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.032,60	618.141,39
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	617.791,39
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.459,00	592.332,39
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

237.599,74

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

636.660,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 592.332,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,99	591.855,40
Histórico: DESPESA REF MIRAMAR COM. IMP. E LOCAÇÃO LTDA - ME CONF DOC 05.833				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		159,25	591.696,15
Histórico: DESPESA REF GGFERNANDES COMERCIO E SERVICOS CONF DOC 005.096				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.935,00	589.761,15
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.331				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	570.833,29
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 47				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,05	570.305,24
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 923109359763				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.862,85	549.442,39
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.329.487				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	547.442,39
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 11				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,77	545.195,62
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.329.487				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.270,00	541.925,62
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 68805				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,00	541.760,62
Histórico: DESPESA REF ALINHAMENTO CONF DOC 68839				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.580,00	530.180,62
Histórico: DESPESA REF J.D.PNEUS LTDA ME CONF DOC 69104				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,78	530.090,84
Histórico: DESPESA REF J. G. C. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC 381.537				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	529.975,84
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.951				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.297,02	526.678,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.950				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.174,00	522.504,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.949				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.453,95	488.050,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.945				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	487.567,43
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	486.773,05
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 95250000079438				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	486.498,05
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	485.698,05
Histórico: DESPESA REF GUEDES SCHIMIT CABINES E VIDROS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 003.292				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.644,00	484.054,05
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA CONF DOC 041.262				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.420,00	478.634,05
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.341				
06/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.096,70		510.730,75
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.329.487				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	510.180,75
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 3				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.487,59	507.693,16
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		399,00	507.294,16
Histórico: DESPESA REF COLOR BR LARISSA COMERCIAL LTDA CONF DOC 016.747				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.435,57	485.858,59
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO CONF DOC 041.431.410				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.308,45	483.550,14
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.431.410				
12/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.227,63	460.322,51
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.439.680				
12/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.501,44	457.821,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.439.680				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		525,16	457.295,91
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.420,80	436.875,11
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/2023				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	435.988,62
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 0423003202742				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		470,00	435.518,62
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.405				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.504,72	414.013,90
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.474.754				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.315,89	411.698,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.474.754				
16/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	35.734,82		447.432,83
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.439.680				
17/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.977,80		480.410,63
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.431.410				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.196,19	458.214,44
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.497.045				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.390,36	455.824,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.497.045				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.552,85	452.271,23
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23317.3365388-0				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	452.091,23
Histórico: DESPESA REF FORMIGA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA CONF DOC 002.566				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		559,20	451.532,03
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 000.441.873				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		128,90	451.403,13
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		128,90	451.274,23
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,00	450.996,23
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.551				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.127,04	428.869,19
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.527.230				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.382,91	426.486,28
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.527.230				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.084,18		459.570,46
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.474.754				
22/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.147,98		493.718,44
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.497.045				
23/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.962,00	488.756,44
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.876				
23/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.300,00	487.456,44
Histórico: DESPESA REF 47.806.063 ELIAS JOSE ALVES CONF DOC 44				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	680,20		488.136,64
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS BENEFICIADOS CONF DOC 041.548.876				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	11.086,20		499.222,84
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.548.689				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	175.531,50		674.754,34
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.545.055				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	136.468,33		811.222,67
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFE BENEFICIADO CONF DOC 041.545.178				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.790,00	779.432,67
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 021.699				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		718,50	778.714,17
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.059				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.901,84	774.812,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.058				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.160,95	770.651,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.057				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.039,05	766.612,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.055				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.146,41	762.465,92
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.054				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.937,49	758.528,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.053				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.602,13	755.926,30
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.052				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.582,30	753.344,00
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.051				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.736,00	751.608,00
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.050				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.524,00	749.084,00
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.049				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16.500,00	732.584,00
Histórico: DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC 001.701				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	730.084,00
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/103				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.317,19	707.766,81
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.558.866				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.403,39	705.363,42
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.558.866				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,69	705.089,73
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 538.109				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		878,90	704.210,83
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 474.437				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,45	704.145,38
Histórico: DESPESA REF KOALA PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ELETRONICOS LTDA CONF DOC 229.595				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.958,00	702.187,38
Histórico: DESPESA REF BALACEAMENTO CAMINHOENTE CONF DOC 0069198				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,00	701.507,38
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69210				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.480,00	699.027,38
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69211				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	697.687,38
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.351				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		554,00	697.133,38
Histórico: DESPESA REF TOTE AGROPECAS LTDA CONF DOC 023.964				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		330,00	696.803,38
Histórico: DESPESA REF R. DELFINA DA SILVA SOUZA AUTOPECAS CONF DOC 008.615				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		389,00	696.414,38
Histórico: DESPESA REF DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 006.692.708				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.104,53	693.309,85
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 488.196				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		650,00	692.659,85
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/104				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.041,60		726.701,45
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.527.230				
29/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.334,15		761.035,60
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.558.866				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		390,00	760.645,60
Histórico: DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 936				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		329,99	760.315,61
Histórico: DESPESA REF B2M AUTO PARTS LTDA CONF DOC 051.489				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,00	760.166,61
Histórico: DESPESA REF FJ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 000.034.130				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,00	759.591,61
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.735				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.042,82	758.548,79
Histórico: DESPESA REF PGFN-SISPAR:008727239. CONF DOC 07.17.23327.3961298-3				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.148,35	757.400,44
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.065,37	753.335,07
Histórico: DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:008598953. CONF DOC 07.17.23326.1765389-8				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		285,82	753.049,25
Histórico: DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:001631721.CONF DOC 07.17.23326.1761275-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.047,90	751.001,35
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8155522-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.518,00	724.483,35
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.009,55	710.473,80
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

560.183,46

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

442.042,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 64 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 64 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:27:43

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 73 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 73 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 17:02:42

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 1 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,96	-414,96
Histórico: DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	-1.724,96
Histórico: DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-31.724,96
Histórico: DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		188,82	-31.913,78
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	-32.458,78
Histórico: DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.602,87
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,09	-32.746,96
Histórico: DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071				
03/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		677,00	-33.423,96
Histórico: DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214				
04/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	-38.423,96
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 01/23				
04/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	-44.423,96
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 01/23				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-44.873,96
Histórico: DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-45.611,13
Histórico: DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	-46.311,13
Histórico: DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	-46.442,09
Histórico: DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	119.850,00		73.407,91
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,80	73.273,11
Histórico: DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373				
06/01/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	232,00		73.505,11
Histórico: DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		388,98	73.116,13
Histórico: DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,60	73.045,53
Histórico: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.472,42	70.573,11
Histórico: PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,00	70.546,11
Histórico: DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		392,00	70.154,11
Histórico: DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,80	70.003,31
Histórico: DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.860,00	56.143,31
Histórico: DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,73	55.906,58
Histórico: DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		249,00	55.657,58
Histórico: DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	55.478,72
Histórico: DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.833,72	52.645,00
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	48.645,00
Histórico: DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.823,26	45.821,74
Histórico: PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		404,90	45.416,84
Histórico: PAGAMENTO DARF IRRF				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.056,38		79.473,22
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.136,64	57.336,58
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.383,94	54.952,64
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758				
22/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	53.985,98
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,74	53.790,24
Histórico: DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.172,03	48.618,21
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.192,36	27.425,85
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.851,74	20.574,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.608,00	14.966,11
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.880,62	7.085,49
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.049,87	-964,38
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.105,42	-8.069,80
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.122,39	-16.192,19
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.475,57	-19.667,76
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.201,73	-21.869,49
Histórico: DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		394,00	-22.263,49
Histórico: DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.904,00	-29.167,49
Histórico: DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	-30.517,49
Histórico: DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,73	-30.977,22
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.941.549				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.320,00	-39.297,22
Histórico: DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526				
26/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	150.000,00		110.702,78
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068				
26/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.250,00	108.452,78
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.957.068				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.286,00	107.166,78
Histórico: DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462				
27/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		513,90	106.652,88
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.974.662				
29/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	106.117,88
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.930,17	104.187,71
Histórico: DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,25	103.851,46
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		810,25	103.041,21
Histórico: DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	98.041,21
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 01/23				
30/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	92.041,21
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 01/23				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.686,80	86.354,41
Histórico: DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.356,93	67.997,48
Histórico: DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.075,00	66.922,48
Histórico: DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.575,95	65.346,53
Histórico: DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,48	64.293,05
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,38	63.734,67
Histórico: DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 009 - PARCELAMENTO: 642912661				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,81	63.469,86
Histórico: DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721				
31/01/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	33.746,10		97.215,96
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.934,97	75.280,99
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.362,23	72.918,76
Histórico: VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.416,00	55.502,76
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

337.884,48

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

282.381,72

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 55.502,76

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	55.422,76
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		374,00	55.048,76
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		745,00	54.303,76
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,04	53.955,72
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.880,00	52.075,72
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.276,72	49.799,00
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.622,93	30.176,07
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549				
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.057,40	9.118,67
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	8.418,67
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	7.935,23
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	7.140,85
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	6.440,85
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,50	6.326,35
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.717,00	-15.390,65
Histórico: DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	30.189,12		14.798,47
Histórico: VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549				
06/02/2023	1.13.005 - VENDA DE MADEIRA	32.396,00		47.194,47
Histórico: DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,58	47.160,89
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.113,24	45.047,65
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.012,50	44.035,15
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.183,21	39.851,94
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,36	39.813,58
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,16	39.780,42
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.070,69	37.709,73
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.803,91	14.905,82
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,98	13.493,84
Histórico: DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		925,44	12.568,40
Histórico: DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,39	12.423,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	11.875,01
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.411,00	10.464,01
Histórico: DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,96	10.333,05
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022				
12/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,00	9.978,05
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
13/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	86.390,00		96.368,05
Histórico: RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
037209375				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,50	96.278,55
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12				
14/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		208.778,55
Histórico: RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	206.711,88
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.356,25	204.355,63
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,82	204.228,81
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	204.138,81
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	203.959,95
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,50	203.928,45
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	203.653,45
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	193.653,45
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,00	193.178,45
Histórico: DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	183.178,45
Histórico: DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	182.878,45
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.894,32	179.984,13
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		121,47	179.862,66
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,00	179.782,66
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	179.602,66
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	177.082,66
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	174.882,66
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		966,66	173.916,00
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.195,00	172.721,00
Histórico: DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25				
23/02/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	81.000,00		253.721,00
Histórico: RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)				
23/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.443,90	252.277,10
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,00	234.277,10
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.864,89	229.412,21
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,00	228.472,21
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.577,63	222.894,58
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.458,54	213.436,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.062,96	209.373,08
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.760,00	206.613,08
Histórico: DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.119,87	205.493,21
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,15	204.929,06
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,60	203.865,46
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		267,05	203.598,41
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.232,65	198.365,76
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197				
28/02/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	112.500,00		310.865,76
Histórico: RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

454.975,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.612,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 310.865,76

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	280.865,76
Histórico: DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	279.065,76
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	274.065,76
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 03/23				
03/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.385,00	272.680,76
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	272.197,32
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	271.402,94
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	271.127,94
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	270.237,94
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	266.737,94
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	265.635,44
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,68	263.717,76
Histórico: DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,00	260.347,76
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.612,61	255.735,15
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.075,24	250.659,91
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,70	244.811,21
Histórico: DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		687,39	244.123,82
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.624,76	240.499,06
Histórico: DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	239.951,06
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,58	239.836,48
Histórico: DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,00	239.744,48
Histórico: DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.999,36	237.745,12
Histórico: DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.050,00	236.695,12
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985				
14/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	235.372,12
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,67	233.305,45
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.327,19	230.978,26
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	230.888,26
Histórico: DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,46	230.461,80
Histórico: DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA CONF DOC				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,39	230.404,41
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,29	230.290,12
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	230.111,26
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.043,81	227.067,45
Histórico: DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	226.692,45
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	220.692,45
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 03/15				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	220.417,45
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.051,20	217.366,25
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688				
17/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	217.346,75
Histórico: DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	216.931,75
Histórico: DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005,00	215.926,75
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,15	213.313,60
Histórico: DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,11	213.119,49
Histórico: DESPESA RF.DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.829,00	191.290,49
Histórico: DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	189.790,49
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
21/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.520,00	187.270,49
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.450,00	184.820,49
Histórico: DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.368,50	177.451,99
Histórico: DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,90	177.370,09
Histórico: DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	177.357,27
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.150,00	175.207,27
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.200,00	170.007,27
Histórico: DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272				
22/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	12.750,00		182.757,27
Histórico: RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.119,50	158.637,77
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.597,48	156.040,29
Histórico: DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	155.045,29
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26				
25/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		565,08	154.480,21
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 37.874.422				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.794,32	129.685,89
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.670,16	127.015,73
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781				
27/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	37.672,00		164.687,73
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		580,89	164.106,84
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 37.894.781				
29/03/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	38.726,00		202.832,84
Histórico: RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.894,84	200.938,00
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	200.938,00
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	195.938,00
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 03/23				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	189.938,00
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 03/23				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.381,74	184.556,26
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.150,90	178.405,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.358,46	171.046,90

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.820,42	163.226,48
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,00	162.166,48
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		268,89	161.897,59
Histórico: DESPESA RF. PGFN 1631721				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,89	161.328,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,91	160.256,79
Histórico: DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

89.148,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

239.756,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.256,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.280,00	158.976,79
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882				
01/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	158.196,79
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
03/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,12	157.884,67
Histórico: DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.236,00	153.648,67
Histórico: DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735				
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	151.080,67
Histórico: DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	147.080,67
Histórico: DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	146.597,23
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	146.322,23
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	145.527,85
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,75	145.413,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	115.413,10
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.642,60	113.770,50
Histórico: DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		236,30	113.534,20
Histórico: DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,00	110.629,20
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	109.526,70
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.938,51	107.588,19
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,50	107.524,69
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
08/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	106.160,19
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	105.985,94
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	105.095,94
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45				
09/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,00	104.547,94
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,58	104.476,36
Histórico: DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,25	104.302,11
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.260,04	103.042,07
Histórico: DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428				
11/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	43.128,23		146.170,30
Histórico: RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.529,09	143.641,21
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28.033,35	115.607,86
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.018,98	112.588,88
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	110.928,88
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	110.778,88
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	109.943,88
Histórico: DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.860,00	108.083,88
Histórico: DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.358,67	106.725,21
Histórico: DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,89	103.819,32
Histórico: DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	98.819,32
Histórico: DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.798,37	92.020,95
Histórico: DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	91.590,95
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505				
13/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	90.755,95
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409				
13/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	34.164,73		124.920,68
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.207,07	102.713,61
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,53	100.322,08
Histórico: DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,00	98.999,08
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,66	96.932,42
Histórico: DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3				
15/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	96.753,56
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.536,43	95.217,13
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991				
17/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	36.129,80		131.346,93
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.484,37	107.862,56
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		385,00	107.477,56
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,94	107.197,62
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.651,43	104.546,19
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,00	103.046,19
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23				
24/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,00	100.916,19
Histórico: DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234				
24/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	21.374,50		122.290,69
Histórico: RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,00	121.966,69
Histórico: DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		995,00	120.971,69
Histórico: DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,00	119.787,69
Histórico: DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	119.667,69
Histórico: DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164				
27/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.000,00	105.667,69
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13				
27/04/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	60.000,00		165.667,69
Histórico: RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		41,00	165.626,69
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.324,61	155.302,08
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.743,92	151.558,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.191,47	146.366,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.835,71	144.530,98
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.765,19	133.765,79
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.714,23	124.051,56
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		574,92	123.476,64
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,48	122.394,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,23	122.122,93
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,00	121.385,93
Histórico: DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

194.797,26

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

233.668,12

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 121.385,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.545,00	119.840,93
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		485,06	119.355,87
Histórico: DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023				
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	113.355,87
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	112.555,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.095,00	108.460,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.980,00	106.480,87
Histórico: DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.250,00	105.230,87
Histórico: DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	104.430,87
Histórico: DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	104.230,87
Histórico: DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	99.230,87
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 05/23				
04/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.568,00	96.662,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,13	96.548,74
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	96.432,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	91.732,59
Histórico: DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	91.634,59
Histórico: DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	91.151,15
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	90.876,15
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	90.081,77
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.986,00	68.095,77
Histórico: DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.102,50	66.993,27
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
06/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	66.943,27
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.996,26	64.947,01
Histórico: DESPESA RF. FGTS RF 04/2023				
08/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	39.949,63		104.896,64
Histórico: DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.800,00	99.096,64
Histórico: DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	97.436,64
Histórico: DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.364,50	96.072,14
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,00	94.975,14
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927				
09/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	42.752,45		137.727,59
Histórico: RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.674,00	134.053,59
Histórico: DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	133.753,59
Histórico: DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,47	130.957,12
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	130.929,62
Histórico: DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	126.929,62
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,00	126.804,62
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	126.304,62
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.370,16	120.934,46
Histórico: DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.967,26	94.967,20
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.992,67	91.974,53
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.789,09	64.185,44
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.860,00	61.325,44
Histórico: DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.950,00	56.375,44
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		655,00	55.720,44
Histórico: DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993				
11/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	54.060,44
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	53.942,54
Histórico: DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.275,91	51.666,63
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	51.487,77
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	50.687,77
Histórico: DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52.245,72	-1.557,95
Histórico: DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,26	-1.752,21
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
18/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	-11.041,47
Histórico: DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,30	-11.631,77
Histórico: DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,76	-12.062,53
Histórico: DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.750,02	-14.812,55
Histórico: DESPESA RF. INSS REF ABR/2023				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,31	-14.848,86
Histórico: DESPESA RF. IRRF CONF DOC				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	-15.308,86
Histórico: DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.530,00	-17.838,86
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.050,00	-36.888,86
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.927,44	-38.816,30
Histórico: DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA				
25/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	304.552,80		265.736,50
Histórico: RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	260.736,50
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 05/23				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	254.736,50
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.003,06	246.733,44
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.894,79	238.838,65
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.335,61	232.503,04
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.930,15	226.572,89
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.809,90	205.762,99
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.349,39	198.413,60
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.645,71	190.767,89
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.111,65	184.656,24
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.615,53	180.040,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.465,00	178.575,71
Histórico: DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	14.820,17		193.395,88
Histórico: RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		705.895,88
Histórico: RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329				
30/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	512.500,00		1.218.395,88
Histórico: RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	1.212.395,88
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.040,00	1.211.355,88
Histórico: DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.500,42	1.209.855,46
Histórico: DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		579,65	1.209.275,81
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,07	1.209.002,74
Histórico: DESPESA RF. PGFN CONF DOC				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.090,80	1.207.911,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.427.075,05

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

340.549,04

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.207.911,94

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.224,29	1.186.687,65
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,69	1.184.401,96
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941.550,00	242.851,96
Histórico: DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867				
01/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.652,75		275.504,71
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061				
04/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.448,00	274.056,71
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		327,40	273.729,31
Histórico: DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	272.934,93
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	272.659,93
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	272.176,49
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.941,00	250.235,49
Histórico: DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	240.946,23
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		116,15	240.830,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	239.440,08
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.046,30	218.393,78
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.034,56	200.359,22
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.266,52	198.092,70
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.942,18	196.150,52
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.620,31	190.530,21
Histórico: DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.066,10	181.464,11
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.768,73	173.695,38
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.378,92		206.074,30
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553				
06/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.745,48		233.819,78
Histórico: RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.951,72	231.868,06
Histórico: DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.660,00	230.208,06
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.784,45	228.423,61
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	227.793,61
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
13/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.865,68	223.927,93
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25				
14/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	474.726,49		698.654,42
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.337,43	696.316,99
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,86	696.138,13
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		90,00	696.048,13
Histórico: DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,34	695.952,79
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.536,11	668.416,68
Histórico: DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996				
15/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	202.442,00		870.858,68
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.258,55	857.600,13
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.130,24	846.469,89
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.769,90	838.699,99
Histórico: DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	823.699,99
Histórico: DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.222,68	802.477,31
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.285,52	800.191,79
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	112.500,00		912.691,79
Histórico: RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.142,08	903.549,71
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147				
17/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	902.454,71
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
18/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.147,49		935.602,20
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.146,24	930.455,96
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,66	926.280,30
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.138,49	921.141,81
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.636,35	900.505,46
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.222,38	898.283,08
Histórico: DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397				
19/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.231,70		930.514,78
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.889,50	921.625,28
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	917.625,28
Histórico: DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,59	914.939,69
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.540,00	912.399,69
Histórico: DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	911.849,69
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404				
21/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	908.334,69
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
22/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.470,00	902.864,69
Histórico: DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300				
23/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	902.684,69
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23				
23/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.000,00	897.684,69
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 06/30				
27/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.963,00	895.721,69
Histórico: DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.424,75	872.296,94
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.522,67	869.774,27
Histórico: DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,00	867.424,27
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.773,00	861.651,27
Histórico: DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		506,00	861.145,27
Histórico: DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.090,66	851.054,61
Histórico: DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		980,00	850.074,61
Histórico: DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.770,28	848.304,33
Histórico: DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.708,00	845.596,33
Histórico: DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.898,34	812.697,99
Histórico: DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231				
29/06/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	36.586,88		849.284,87
Histórico: RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.915,35	847.369,52
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,40	847.013,12
Histórico: DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.946,71	845.066,41
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,91	843.965,50
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,42	843.380,08
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,31	843.104,77
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	842.104,77
Histórico: DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43.035,57	799.069,20
Histórico: DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	798.719,20
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

984.411,71

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.393.604,45

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 798.719,20

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	798.544,20
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
02/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.790,00	795.754,20
Histórico: DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,50	795.674,70
Histórico: DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488				
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	786.385,44
Histórico: DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.700,00	781.685,44
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	781.251,44
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346				
04/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	779.763,44
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	778.969,06
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	778.694,06
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	778.210,62
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	778.185,93
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	777.391,55
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,69	777.366,86
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	775.976,86
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.375,13	765.601,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.937,38	759.664,35
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.613,46	747.050,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.531,10	737.519,79
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	736.329,79
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	734.398,27
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.452,49	724.945,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.018,83	710.926,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.931,52	708.995,43
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
07/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	150.000,00		858.995,43
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169				
09/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,48	858.952,95
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.466,25	837.486,70
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,75	835.174,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.714,00	829.460,95
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	119.504,36		948.965,31
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700				
10/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.527,92		982.493,23
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	982.453,26
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.748,48	978.704,78

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	978.596,40
Histórico: DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
11/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,97	978.556,43
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
11/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	420.790,00		1.399.346,43
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.399.296,43
Histórico: DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.982,00	1.388.314,43
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,84	1.388.021,59
Histórico: DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	1.387.971,59
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 3105103				
12/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		630,00	1.387.341,59
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	1.385.691,59
Histórico: DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.385.416,59
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.373,76	1.377.042,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	1.375.702,83
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226				
14/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.374.977,83
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
15/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.374.543,83
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,17	1.373.141,66
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.095,00	1.372.046,66
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.342,00	1.369.704,66
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	1.369.270,66
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		826,00	1.368.444,66
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.659,37	1.365.785,29
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.100,00	1.363.685,29
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.941,50	1.360.743,79
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.358.553,79
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.338.249,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.664,59	1.330.584,80
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.330.484,80
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,00	1.330.444,80
Histórico: DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,90	1.330.404,90
Histórico: DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	1.330.275,90
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,12	1.330.231,78
Histórico: DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.329.255,45
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.325.740,45
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
23/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		299,99	1.325.440,46
Histórico: DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.324.343,22
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	1.318.343,22
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC 07/23				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.315.843,22
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		890,00	1.314.953,22
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.856,40	1.294.096,82
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,07	1.291.850,75
Histórico: DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.809,80	1.260.040,95
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240				
26/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.575,40		1.292.616,35
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,24	1.291.519,11
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		695,80	1.290.823,31
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.611,75	1.270.211,56
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		624,58	1.269.586,98
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.872,32	1.259.714,66
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,73	1.257.494,93
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.193,28		1.289.688,21
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.289.588,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
29/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.288.808,21
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.288.708,21
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.304,40	1.268.403,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.484,63	1.255.919,18
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.827,15	1.244.092,03
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		780,00	1.243.312,03
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	1.243.290,03
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		986,92	1.242.303,11
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.967,33	1.240.335,78
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		277,45	1.240.058,33
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,58	1.238.947,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,93	1.238.356,82
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24.922,00	1.213.434,82
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.400,00	1.210.034,82
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF D0C MES 07/23				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

788.590,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

377.275,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.210.034,82

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	1.209.284,82
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	1.208.784,82
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,00	1.205.340,82
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993				
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.289,26	1.196.051,56
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		178,20	1.195.873,36
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	1.193.373,36
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		481,00	1.192.892,36
Histórico: DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.709,70	1.190.182,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.158,25		1.395.340,91
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859				
02/08/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	236.738,04		1.632.078,95
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	1.631.978,95
Histórico: DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	1.630.378,95
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.488,00	1.628.890,95
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,09	1.628.868,86
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	1.628.074,48
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	1.627.799,48
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	1.627.316,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.400,00	1.620.916,04
Histórico: DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		870,00	1.620.046,04
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.188,83	1.617.857,21
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.057,06	1.598.800,15
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.052,30	1.596.747,85
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870				
07/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.318,55		1.626.066,40
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.900,00	1.623.166,40
Histórico: DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,97	1.623.130,43
Histórico: DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,00	1.623.037,43
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.623.015,31
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,00	1.622.757,31
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.335,85	1.605.421,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		466,00	1.604.955,46
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,98	1.604.914,48
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	1.604.114,48
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA 04047274682 CONF DOC				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		314,67	1.603.799,81
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,00	1.602.609,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		276,00	1.602.333,81
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.990,00	1.598.343,81
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		725,00	1.597.618,81
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.509,43	1.596.109,38
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	1.594.109,38
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	1.593.257,38
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	1.593.057,38
Histórico: DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,65	1.590.073,73
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	1.586.873,73
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	1.586.653,73
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154				
20/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	1.584.463,73
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.900,00	1.576.563,73
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,12	1.576.051,61
Histórico: DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.572.536,61
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
21/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.571.560,28
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.319,87	1.568.240,41
Histórico: DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	1.568.000,41
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,30	1.565.889,11
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	1.555.889,11
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.555.627,50
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.030,69	1.554.596,81
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	1.552.546,81
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.022,94	1.539.523,87
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,47	1.538.121,40
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	20.035,29		1.558.156,69
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	1.557.960,39
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000				
26/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	1.557.780,39
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36.609,87	1.521.170,52
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.853,11	1.500.317,41
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.245,72	1.498.071,69
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,00	1.497.985,69
Histórico: DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.640,00	1.493.345,69
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.202,63	1.485.143,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,12	1.485.120,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.495,75	1.479.625,19
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.161,85	1.475.463,34
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.228,40	1.471.234,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.089,01	1.464.145,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.162,50	1.450.983,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689				
29/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.081,71		1.483.065,14
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631.276,13	851.789,01
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.911,28	831.877,73
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.144,29	829.733,44
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	829.183,44
Histórico: DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	828.683,44
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815				
30/08/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.632,74		859.316,18
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129.416,10	729.900,08
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.440,00	724.460,08
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 08/23				
30/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.000,00	718.460,08
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 08/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		596,44	717.863,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.120,25	716.743,39
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,59	716.463,80
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.987,96	714.475,84
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.398,49	713.077,35
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.738,00	686.339,35
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.210,00	684.129,35
Histórico: DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

553.964,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.079.870,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 684.129,35

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		435,15	683.694,20
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505				
04/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	682.026,70
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	681.543,26
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	681.268,26
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	680.473,88
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	680.450,60
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,80	680.008,80
Histórico: DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	661.080,94
Histórico: DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,30	660.884,64
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.350,75	658.533,89
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,40	658.403,49
Histórico: DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.188,30	636.215,19
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	635.084,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.920,86	617.163,78
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250,00	616.913,78
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		287,95	616.625,83
Histórico: DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		438,81	616.187,02
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.242,69	613.944,33
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	513.944,33
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.971,08	508.973,25
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,26	508.950,99
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,42	508.922,57
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	483.922,57
Histórico: DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023				
13/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.561,99		513.484,56
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,23	512.566,33
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.814,75	510.751,58
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.792,56	505.959,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.452,22	499.506,80
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.056,96	495.449,84
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.880,13	490.569,71
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		458,00	490.111,71
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.261,04	477.850,67
Histórico: DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	477.821,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.851,00		482.672,34
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902				
15/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	18.837,00		501.509,34
Histórico: RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971				
15/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		531.311,46
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,00	530.871,46
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
17/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	530.019,46
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,83	529.618,63
Histórico: DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,10	529.035,53
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,06	510.108,47
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.038,30	508.070,17
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	488.989,36
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	486.934,50
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		979,20	485.955,30
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.245,28	482.710,02
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	482.276,02
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	482.056,02
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,00	481.783,02
Histórico: DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	481.770,45
Histórico: DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	481.751,60
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	481.739,03
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	481.726,46
Histórico: DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	481.713,89
Histórico: DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,97	481.669,92
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	481.657,35
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,40	481.625,95
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	481.607,10
Histórico: DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,96	481.412,14
Histórico: DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		378,40	481.033,74
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,09	480.970,65
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,15	480.870,50
Histórico: DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,70	480.533,80
Histórico: DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		203,09	480.330,71
Histórico: DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,47	480.238,24
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		413,17	479.825,07
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		888,40	478.936,67
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.440,00	477.496,67
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233.200,00	244.296,67
Histórico: DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	349.011,28		593.307,95
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	364.253,98		957.561,93
Histórico: RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084				
21/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	93.214,40		1.050.776,33
Histórico: RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.515,00	1.047.261,33
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		976,33	1.046.285,00
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
22/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45.192,60	1.001.092,40
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
22/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.990,42		1.029.082,82
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124				
23/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,92	1.029.011,90
Histórico: DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808				
24/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		860,00	1.028.151,90
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	1.027.890,29
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	1.027.290,29
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.174,40	1.024.115,89
Histórico: DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533				
26/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.929,94	1.022.185,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.680,00	1.018.505,95
Histórico: DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,76	1.018.388,19

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38.830,89	979.557,30
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.284,17	977.273,13
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		700,00	976.573,13
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	976.173,13
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
28/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.401,00	971.772,13
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		290,00	971.482,13
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.128,19	945.353,94
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		281,88	945.072,06
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.022,37	944.049,69
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.009,93	942.039,76
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.130,55	940.909,21
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.302,85	932.606,36
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.903,82	926.702,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.611,52	921.091,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.067,58	914.023,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.040,60	908.982,84
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	907.592,84
Histórico: DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.297,75	889.295,09
Histórico: DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,53	887.324,56
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.291,00	861.033,56
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600				
30/09/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.150,38		889.183,94
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

945.672,57

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

740.617,98

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 889.183,94

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,00	888.749,94
Histórico: DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	888.349,94
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		440,26	887.909,68
Histórico: DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849				
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.440,00	882.469,68
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 10/23				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	852.469,68
Histórico: DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	833.541,82
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.187,43	816.354,39
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.850,95	814.503,44
Histórico: DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.504,00	812.999,44
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	811.199,44
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,00	810.964,44
Histórico: DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,87	810.798,57
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	800.798,57
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 10/23				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	800.315,13
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	799.520,75
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		748,55	798.772,20
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	798.497,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	797.897,20
Histórico: DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	797.597,20
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	795.097,20
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379				
06/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	26.844,88		821.942,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,04	819.631,04
Histórico: DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		211.590,50	608.040,54
Histórico: DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.018,57	606.021,97
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.743,88	587.278,09
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.411,32	569.866,77
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.875,07	567.991,70
Histórico: DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,00	567.672,70
Histórico: DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,33	567.643,37
Histórico: DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	567.443,37
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.600,00	565.843,37
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,28	565.820,09
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.884,12	560.935,97
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	559.796,66
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,33	559.726,33
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.667,50	558.058,83
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.230,00	556.828,83
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,00	553.982,83
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		900,00	553.082,83
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.275,87		582.358,70
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503				
11/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	27.194,57		609.553,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	609.333,27
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	608.533,27
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.080,81	589.452,46
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.054,86	587.397,60
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		479,00	586.918,60
Histórico: DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		906,00	586.012,60
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	486.012,60
Histórico: DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.114,37	482.898,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.693,85	480.204,38
Histórico: DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.583,17	476.621,21
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.186,99	470.434,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.613,47	467.820,75
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865				
17/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.802,12		497.622,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		852,00	496.770,87
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		637,53	496.133,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.184,42	476.948,92
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.066,01	474.882,91
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	474.682,91
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876				
19/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.963,95		504.646,86
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.216,88	501.429,98
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.781,48	482.648,50
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.022,62	480.625,88
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,00	479.165,88
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
22/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.334,60		508.500,48
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.190,00	506.310,48
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.339,90	504.970,58
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,16	504.837,42
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,00	504.787,42
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.640,50	503.146,92
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.039,76	501.107,16
Histórico: DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	500.907,16
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.630,00	499.277,16
Histórico: DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	498.487,16
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240				
25/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,00	497.307,16
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	496.907,16
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.943,75	475.963,41
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,48	473.707,93
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688				
26/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.711,82		506.419,75
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.053,86	505.365,89
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.970,00	503.395,89
Histórico: DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778				
28/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	503.020,89
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		196,95	502.823,94
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.790,15	482.033,79
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163				
29/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.238,94	479.794,85
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163				
29/10/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.471,93		512.266,78
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	511.266,78
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.440,00	505.826,78
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 10/23				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.028,63	503.798,15
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.139,31	502.658,84
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		283,82	502.375,02
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7407667-8				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.025,51	498.349,51
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,12	496.084,39
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.032,60	495.051,79
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	494.701,79
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.459,00	469.242,79
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

237.599,74

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

657.540,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 469.242,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,99	468.765,80
Histórico: DESPESA REF MIRAMAR COM. IMP. E LOCAÇÃO LTDA - ME CONF DOC 05.833				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		159,25	468.606,55
Histórico: DESPESA REF GGFERNANDES COMERCIO E SERVICOS CONF DOC 005.096				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.935,00	466.671,55
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.331				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	447.743,69
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 47				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,05	447.215,64
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 923109359763				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.862,85	426.352,79
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.329.487				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	424.352,79
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 11				
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,77	422.106,02
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.329.487				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.270,00	418.836,02
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 68805				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,00	418.671,02
Histórico: DESPESA REF ALINHAMENTO CONF DOC 68839				
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.580,00	407.091,02
Histórico: DESPESA REF J.D.PNEUS LTDA ME CONF DOC 69104				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89,78	407.001,24
Histórico: DESPESA REF J. G. C. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC 381.537				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	406.886,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.951				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.297,02	403.589,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.950				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.174,00	399.415,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.949				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.453,95	364.961,27
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.945				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	364.477,83
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	363.683,45
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 95250000079438				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	363.408,45
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	362.608,45
Histórico: DESPESA REF GUEDES SCHIMIT CABINES E VIDROS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 003.292				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.644,00	360.964,45
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA CONF DOC 041.262				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.420,00	355.544,45
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.341				
06/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.096,70		387.641,15
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.329.487				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	387.091,15
Histórico: DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 3				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.487,59	384.603,56
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		399,00	384.204,56
Histórico: DESPESA REF COLOR BR LARISSA COMERCIAL LTDA CONF DOC 016.747				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.435,57	362.768,99
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO CONF DOC 041.431.410				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.308,45	360.460,54
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.431.410				
12/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.227,63	337.232,91
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.439.680				
12/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.501,44	334.731,47
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.439.680				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		525,16	334.206,31
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.420,80	313.785,51
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/2023				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	312.899,02
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 0423003202742				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		470,00	312.429,02
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.405				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.504,72	290.924,30
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.474.754				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.315,89	288.608,41
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.474.754				
16/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	35.734,82		324.343,23
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.439.680				
17/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	32.977,80		357.321,03
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.431.410				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.196,19	335.124,84
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.497.045				
18/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.390,36	332.734,48
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.497.045				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.552,85	329.181,63
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23317.3365388-0				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	329.001,63
Histórico: DESPESA REF FORMIGA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA CONF DOC 002.566				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		559,20	328.442,43
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 000.441.873				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		128,90	328.313,53
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		128,90	328.184,63
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,00	327.906,63
Histórico: DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.551				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.127,04	305.779,59
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.527.230				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.382,91	303.396,68
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.527.230				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.084,18		336.480,86
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.474.754				
22/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.147,98		370.628,84
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.497.045				
23/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.962,00	365.666,84
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.876				
23/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.300,00	364.366,84
Histórico: DESPESA REF 47.806.063 ELIAS JOSE ALVES CONF DOC 44				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	680,20		365.047,04
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS BENEFICIADOS CONF DOC 041.548.876				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	11.086,20		376.133,24
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.548.689				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	175.531,50		551.664,74
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.545.055				
23/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	136.468,33		688.133,07
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFE BENEFICIADO CONF DOC 041.545.178				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31.790,00	656.343,07
Histórico: DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 021.699				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		718,50	655.624,57
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.059				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.901,84	651.722,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.058				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.160,95	647.561,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.057				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.039,05	643.522,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.055				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.146,41	639.376,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.054				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.937,49	635.438,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.053				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.602,13	632.836,70
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.052				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.582,30	630.254,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.051				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.736,00	628.518,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.050				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.524,00	625.994,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.049				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16.500,00	609.494,40
Histórico: DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC 001.701				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	606.994,40
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/103				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.317,19	584.677,21
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.558.866				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.403,39	582.273,82
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.558.866				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		273,69	582.000,13
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 538.109				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		878,90	581.121,23
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 474.437				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,45	581.055,78
Histórico: DESPESA REF KOALA PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ELETRONICOS LTDA CONF DOC 229.595				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.958,00	579.097,78
Histórico: DESPESA REF BALACEAMENTO CAMINHOENTE CONF DOC 0069198				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,00	578.417,78
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69210				
26/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.480,00	575.937,78
Histórico: DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69211				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	574.597,78
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.351				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		554,00	574.043,78
Histórico: DESPESA REF TOTE AGROPECAS LTDA CONF DOC 023.964				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		330,00	573.713,78
Histórico: DESPESA REF R. DELFINA DA SILVA SOUZA AUTOPECAS CONF DOC 008.615				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		389,00	573.324,78
Histórico: DESPESA REF DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 006.692.708				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.104,53	570.220,25
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 488.196				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		650,00	569.570,25
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/104				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.041,60		603.611,85
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.527.230				
29/11/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	34.334,15		637.946,00
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.558.866				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		390,00	637.556,00
Histórico: DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 936				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		329,99	637.226,01
Histórico: DESPESA REF B2M AUTO PARTS LTDA CONF DOC 051.489				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,00	637.077,01
Histórico: DESPESA REF FJ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 000.034.130				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,00	636.502,01
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.735				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.042,82	635.459,19
Histórico: DESPESA REF PGFN-SISPAR:008727239. CONF DOC 07.17.23327.3961298-3				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.148,35	634.310,84
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.065,37	630.245,47
Histórico: DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:008598953. CONF DOC 07.17.23326.1765389-8				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		285,82	629.959,65
Histórico: DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:001631721.CONF DOC 07.17.23326.1761275-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.047,90	627.911,75
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8155522-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.518,00	601.393,75
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.009,55	587.384,20
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.440,00	581.944,20
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 11/23				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	571.944,20
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 11/23				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

560.183,46

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

457.482,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 571.944,20

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.240,00	568.704,20
Histórico: DEPESA REF DANFS CONF DOC 900				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	549.776,34
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 52				
02/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.289,83	547.486,51
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23				
02/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.262,70	526.223,81
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.613.147				
03/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		534,00	525.689,81
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 00001129254948				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.128,50	522.561,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.100				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.427,50	520.133,81
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.101				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.688,91	516.444,90
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.102				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.321,73	512.123,17
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.103				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.882,43	508.240,74
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.104				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.437,79	504.802,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.105				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.340,00	503.462,95
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.355				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.610,00	501.852,95
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.362				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		492,77	501.360,18
Histórico: DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 642.700				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/12/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	33.210,00		534.570,18
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.161				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	534.086,74
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	533.811,74
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 27500				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	533.017,36
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,41	532.542,95
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	530.542,95
Histórico: DESPESA REF SERVOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA CONF DOC 009				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35.661,04	494.881,91
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES12/23				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.410,98	477.470,93
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO FOLHA CONF DOC MES 12/23				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108.075,06	369.395,87
Histórico: DESPESA REF FUNRURAL + SENAR ANUAL CONF DOC				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		390,00	369.005,87
Histórico: DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 00.945				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.323,13	367.682,74
Histórico: DESPESA REF DFW METAIS E SERVICOS LTDA V CONF DOC 02.109				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,20	367.541,54
Histórico: DESPESA REF SMF - IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 246.041				
07/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.609,70	363.931,84
Histórico: DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO CONF DOC 141300013870				
07/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		956,76	362.975,08
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC 034.349				
08/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,35	357.126,73
Histórico: DESPESA REF MG DAE ONLINE CONF DOC 2096570				
08/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,96	357.079,77
Histórico: DESPESA REF Vanessa Nilsen de Oliveira CONF DOC 01.038				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		126,59	356.953,18
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.879,76	337.073,42
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.140,90	334.932,52
Histórico: DESEPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.219,00	332.713,52
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.121				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.179,76	328.533,76
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.122				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.914,44	325.619,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.124				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.557,54	322.061,78
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.125				
09/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		134,79	321.926,99
Histórico: DESPESA REF MEGAFER-COMERCIO DE PARAFUSOS E EPI E FECHADURAS LTDA CONF DOC 005.977				
10/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.827,90	302.099,09
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23				
10/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.135,31	299.963,78
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23				
11/12/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	307,95		300.271,73
Histórico: RECEITA REF UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 041.763.386				
12/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.132,97	294.138,76
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887				
12/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.190,92	273.947,84
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23				
12/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.174,41	271.773,43
Histórico: DEPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23				
12/12/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	306.150,93		577.924,36
Histórico: RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 041.780.595				
12/12/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	30.969,00		608.893,36
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.283				
12/12/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	31.320,00		640.213,36
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.284				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	639.993,36
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/234				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		415,00	639.578,36
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 120				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	639.228,36
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 121				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.300,00	631.928,36
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.124				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.185,00	628.743,36
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 146				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.650,00	627.093,36
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 147				
14/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.500,00	623.593,36
Histórico: DESPESA REF REINALDO VICENTE DE FARIA 85269310678 CONF DOC 13				
14/12/2023	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	31.455,00		655.048,36
Histórico: RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.327				
15/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	645.048,36
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ CONF DOC 983.008				
15/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,45	644.969,91
Histórico: DESPESA REF IVONILDA VIRGINIA DE LIMA ROCHA CONF DOC 010.683				
15/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	634.969,91
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO LENHA Olindo Corso CONF DOC E662591102023121511 03x37XIdoJ2kC				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	634.849,91
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COMERCIO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS AGRO LTDA CONF DOC 90				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.728,00	633.121,91
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.168				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.399,00	630.722,91
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.170				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.395,22	626.327,69
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.171				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.458,68	621.869,01
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.172				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.751,62	617.117,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.173				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.848,45	614.268,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.174				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,00	614.256,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.175				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.510,00	610.746,94
Histórico: DESPESA REF LOURENCO CLARET SIFUENTES CONF DOC 000.655				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.097,15	607.649,79
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23352.6628130-6				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.580,42	604.069,37
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23347.5080214-0				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	594.069,37
Histórico: DESPESA REF BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC 983.0008				
21/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.583,00	592.486,37
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 150				
22/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		617,00	591.869,37
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 124				
22/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.093,63	584.775,74
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/251				
22/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.176,06	583.599,68
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.266				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,90	583.520,78
Histórico: DESESA REF COSTA & CAMARGO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODO CONF DOC 034.699				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.574,17	579.946,61
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.243				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.417,32	577.529,29
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.244				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.061,43	574.467,86
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.245				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.240,67	573.227,19
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.246				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.648,81	569.578,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.247				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.583,38	566.995,00
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.248				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	556.995,00
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO LENHA Olindo César Corso CONF DOC E662591102023122718 55B41bspFJZfo				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.065,63	554.929,37
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2599693-6				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		287,66	554.641,71
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23356.6209241-1				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.102,04	550.539,67
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23356.6211066-5				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.052,22	549.487,45
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.17.23360.0135788-9				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.156,66	548.330,79
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
29/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	548.230,79
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.927				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356.003,33	192.227,46
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC MES 12/23				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.440,00	186.787,46
Histórico: DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 12/30				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	176.787,46
Histórico: DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 12/23				
31/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.848,35	170.939,11
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 5400035417811				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

433.412,88

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

834.417,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 73 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 73 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 17:02:42

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/02/2023	RECEITA RF. ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 037209375	86.390,00	86.390,00
23/02/2023	RECEITA REFERENTE A SERVICOS DE COLHEITA, VARRECAO, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE 318 SACAS DE CAFE (RECEBILO DE PAULO HENRIQUE)	81.000,00	167.390,00
22/03/2023	RECEITA RF.SERVICOS PRESTADOS PARA PAULO	12.750,00	180.140,00
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.700	119.504,36	299.644,36
11/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039 553 941	420.790,00	720.434,36
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.859	205.158,25	925.592,61
02/08/2023	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 039.922.934	236.738,04	1.162.330,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.902	4.851,00	1.167.181,65
15/09/2023	RECEITA REF NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA CONF DOC 040.667.971	18.837,00	1.186.018,65
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.750.645	349.011,28	1.535.029,93
21/09/2023	RECEITA REF ARMAZENS GERAIS CAFE DA CANASTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 040.751.084	364.253,98	1.899.283,91
21/09/2023	RECEITA REF OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 040.759.537	93.214,40	1.992.498,31
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS BENEFICIADOS CONF DOC 041.548.876	680,20	1.993.178,51
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.548.689	11.086,20	2.004.264,71
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CONF DOC 041.545.055	175.531,50	2.179.796,21
23/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFE BENEFICIADO CONF DOC 041.545.178	136.468,33	2.316.264,54
11/12/2023	RECEITA REF UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 041.763.386	307,95	2.316.572,49
12/12/2023	RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 041.780.595	306.150,93	2.622.723,42

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/06/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 038.956.061	32.652,75	32.652,75
06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.553	32.378,92	65.031,67

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

06/06/2023	RECEITA RF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 039.028.643	27.745,48	92.777,15
18/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AO FORN CONF DOC NF 039 175 147	33.147,49	125.924,64
19/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC NF 039 177 397	32.231,70	158.156,34
29/06/2023	RECEITA RF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC NF 039 351 659	36.586,88	194.743,22
07/07/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 039.520.169	150.000,00	344.743,22
10/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.545.201	33.527,92	378.271,14
26/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.746.258	32.575,40	410.846,54
29/07/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.821.342	32.193,28	443.039,82
07/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 039.921.870	29.318,55	472.358,37
26/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.348.390	20.035,29	492.393,66
29/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.274.662	32.081,71	524.475,37
30/08/2023	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 040.313.594	30.632,74	555.108,11
13/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.602.188	29.561,99	584.670,10
15/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.646.298	29.802,12	614.472,22
22/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.751.124	27.990,42	642.462,64
30/09/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.896.52	28.150,38	670.613,02
06/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 040.932.269	26.844,88	697.457,90
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.503	29.275,87	726.733,77
11/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.022.615	27.194,57	753.928,34
17/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.097.944	29.802,12	783.730,46
19/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.138.126	29.963,95	813.694,41
22/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.169.574	29.334,60	843.029,01
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.711,82	875.740,83
29/10/2023	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 041.225.688	32.471,93	908.212,76
06/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.329.487	32.096,70	940.309,46
16/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.439.680	35.734,82	976.044,28
17/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.431.410	32.977,80	1.009.022,08

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

22/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.474.754	33.084,18	1.042.106,26
22/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.497.045	34.147,98	1.076.254,24
29/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.527.230	34.041,60	1.110.295,84
29/11/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 041.558.866	34.334,15	1.144.629,99
04/12/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.161	33.210,00	1.177.839,99
12/12/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.283	30.969,00	1.208.808,99
12/12/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.284	31.320,00	1.240.128,99
14/12/2023	RECEITA REF USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 104.327	31.455,00	1.271.583,99

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038042525	36.129,80	36.129,80

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2023	RECEITA RF.MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037226204	112.500,00	112.500,00
28/02/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF DOC 037433780	112.500,00	225.000,00

1.13.005 - VENDA DE MADEIRA

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/02/2023	DESPESA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 98528	32.396,00	32.396,00

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36692531	119.850,00	119.850,00
20/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5878	34.056,38	153.906,38
26/01/2023	RECEITA RF. MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP CONF. DOC 36957068	150.000,00	303.906,38
31/01/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 5896	33.746,10	337.652,48
06/02/2023	VENDA DE CARVAO CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 036.941.549	30.189,12	367.841,60
27/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. DOC 99010	37.672,00	405.513,60

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

29/03/2023	RECEITA RF. USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LT CONF. DOC 99112	38.726,00	444.239,60
11/04/2023	RECEITA RF USIPAR CONF DOC 038146446	43.128,23	487.367,83
13/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038.181.096	34.164,73	521.532,56
24/04/2023	RECEITA RF. USIPAR CONF DOC 038241128	21.374,50	542.907,06
27/04/2023	RECEITA RF. SAO ROQUE AGRONEGOCIOS LTDA CONF CONTRATOS DE MUTO DE 10 DE MARCO DE 2015.	60.000,00	602.907,06
08/05/2023	DESPESA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF DOC 6017	39.949,63	642.856,69
09/05/2023	RECEITA RF. CSR SIDERURGIA LTDA - EPP CONF. DOC 6025	42.752,45	685.609,14
25/05/2023	RECEITA RF NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.838.988	304.552,80	990.161,94
30/05/2023	RECEITA RF. NOSSA SENHORA DA GUIA-EXPORTADORA DE CAFE LTDA CONF DOC 038.905.356	14.820,17	1.004.982,11
30/05/2023	RECEITA RF AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.329	512.500,00	1.517.482,11
30/05/2023	RECEITA RF. AGRO FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA CONF DOC 038.915.503	512.500,00	2.029.982,11
14/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.593	474.726,49	2.504.708,60
15/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PENAS A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:039.140.387	202.442,00	2.707.150,60
17/06/2023	RECEITA RF FAZENDA MONTIVIDIO A E COMERCIO LTDA CONF DOC NF:038.194.593	112.500,00	2.819.650,60

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/01/2023	DEVOLUCAO PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF. NF 1201	232,00	232,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/01/2023	DESPESA COM VIVO TELEFONICA REF 12/2022	414,96	414,96
02/01/2023	DESPESA COM CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 59	1.310,00	1.724,96
02/01/2023	DESPESA COM DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONF. NF 1200	30.000,00	31.724,96
02/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	188,82	31.913,78
03/01/2023	DESPESAS COM WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF NF 1060	545,00	32.458,78
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF. NF 36040	144,09	32.602,87
03/01/2023	DESPESA COM BANHEIROCOMBR COMERCIO	144,09	32.746,96

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA CONF NF 36071		
03/01/2023	DESPESA COM AUTOCENTER RT CONF NF 214	677,00	33.423,96
04/01/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 01/23	5.000,00	38.423,96
04/01/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 01/23	6.000,00	44.423,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO PATRIMONIUM CONTABILIDADE 45000	450,00	44.873,96
05/01/2023	DESPESA COM HONORARIO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS 12/2022	737,17	45.611,13
05/01/2023	DESPESA COM ANTONIO TIAGO SILVA NF 5	700,00	46.311,13
05/01/2023	DESPESA CEMIG CONF. NF 93529454 REF 12/2022	130,96	46.442,09
06/01/2023	DESPESA COM VICTA COMMERCE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA CONF. NF 18373	134,80	46.576,89
06/01/2023	DESPESAS COM CEMIG CONF. NF 438787458 REF. 11/2022	388,98	46.965,87
06/01/2023	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONF NF 438791992 REF. 11/2022	70,60	47.036,47
07/01/2023	PAGAMENTO FGTS COMP. 12/2022	2.472,42	49.508,89
07/01/2023	DESPESA COM INTERNET FIBRA MAIS COMP. 12/2022	27,00	49.535,89
09/01/2023	DESPESA COM WILSON DE MOURA CONF. NF 616	392,00	49.927,89
09/01/2023	DESPESA COM CEMIG CONF. NF 93617577 REF. 12/2022	150,80	50.078,69
09/01/2023	DESPESA COM VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF. NF 11	13.860,00	63.938,69
09/01/2023	DESPESA COM CARTORIO PROTOCOLO 20230109006	236,73	64.175,42
11/01/2023	DEPESA COM VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. NF 25	249,00	64.424,42
15/01/2023	DESPESA COM ICALU SEGUROS DOC 774710 APOLICE 93723376	178,86	64.603,28
17/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1891	2.833,72	67.437,00
19/01/2023	DESPESA COM VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF. NF 102731	4.000,00	71.437,00
20/01/2023	PAGAMENTO DARF PREVIDENCIA 12/2022	2.823,26	74.260,26
20/01/2023	PAGAMENTO DARF IRRF	404,90	74.665,16
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036.854.758	22.136,64	96.801,80
20/01/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036.854.758	2.383,94	99.185,74
22/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 01/23	966,66	100.152,40
23/01/2023	DESPESA COM ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF. NF 7	195,74	100.348,14
23/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 14097	5.172,03	105.520,17
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14098	21.192,36	126.712,53

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14099	6.851,74	133.564,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14100	5.608,00	139.172,27
23/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14101	7.880,62	147.052,89
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14102	8.049,87	155.102,76
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14103	7.105,42	162.208,18
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14104	8.122,39	170.330,57
23/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14105	3.475,57	173.806,14
23/01/2023	DESPESA COM IRPF 8A QUOTA 2022	2.201,73	176.007,87
25/01/2023	DESPESA COM DEPOSITO IDEAL LTDA CONF NF 749689	394,00	176.401,87
25/01/2023	DESPESAS COM MAURO DE MOURA ME CONF. NF 11590	6.904,00	183.305,87
25/01/2023	DESPESAS COM SO RADIADORES EIRELI CONF. NF 297	1.350,00	184.655,87
25/01/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.941.549	459,73	185.115,60
26/01/2023	DESPESA COM RECAPAGEM ALEX LTDA - LUZ CONF. NF 34526	8.320,00	193.435,60
26/01/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.957.068	2.250,00	195.685,60
27/01/2023	DESPESAS COM MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS CONF NF 16462	1.286,00	196.971,60
27/01/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 36.974.662	513,90	197.485,50
29/01/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC 01/23	535,00	198.020,50
30/01/2023	DESPESAS COM DIVIACO FERRO E ACO LTDA CONF. NF 243420	1.930,17	199.950,67
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2437	336,25	200.286,92
30/01/2023	DESPESAS COM SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF. NF 2439	810,25	201.097,17
30/01/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 01/23	5.000,00	206.097,17
30/01/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 01/23	6.000,00	212.097,17
31/01/2023	DESPESA COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14139	5.686,80	217.783,97
31/01/2023	DESPESAS COM POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. NF 14140	18.356,93	236.140,90
31/01/2023	DESPESAS COM BODOX OXIGENIO LTDA CONF. NF 13780	1.075,00	237.215,90
31/01/2023	DESPESAS COM AGROPIAO LTDA CONF. NF 1911	1.575,95	238.791,85
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC 023 - PARCELAMENTO: 638778204	1.053,48	239.845,33
31/01/2023	DESPESA COM PARCELAMENTO INSS PARC	558,38	240.403,71

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	009 - PARCELAMENTO: 642912661		
31/01/2023	DESPESA COM PGNF SISPAR 001631721	264,81	240.668,52
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA SILVIO NOTAS (. 000.005.896/ 005.878)	21.934,97	262.603,49
31/01/2023	VALOR PAGO REFERENTE A ARRENDAMENTO PARA BELCHIOR NOTAS (. 000.005.896/ 005.878	2.362,23	264.965,72
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 01/2023	17.416,00	282.381,72
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 657	80,00	282.461,72
01/02/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 40368	374,00	282.835,72
01/02/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 656	745,00	283.580,72
01/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 1129254948	348,04	283.928,76
02/02/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 60	1.880,00	285.808,76
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.276,72	288.085,48
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO 65% SILVIO CONF DOC 036941549	19.622,93	307.708,41
03/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO DE CARVAO SILVIO	21.057,40	328.765,81
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 2023/19	700,00	329.465,81
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105199	483,44	329.949,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105201	794,38	330.743,63
05/02/2023	DESPESA RF. ANTONIO THIAGO SILVA CONF DOC 2023/19	700,00	331.443,63
05/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	114,50	331.558,13
05/02/2023	DESPESA RF. PAGAMENTO FUNCIONARIOS 02/2023	21.717,00	353.275,13
06/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	33,58	353.308,71
06/02/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 036941549	2.113,24	355.421,95
06/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	1.012,50	356.434,45
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	4.183,21	360.617,66
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	38,36	360.656,02
07/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	33,16	360.689,18
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	2.070,69	362.759,87
07/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 192	22.803,91	385.563,78
09/02/2023	DESPESAS COM MICHELAINE STORE LTDA CONF. NF 1753	1.411,98	386.975,76
09/02/2023	DESPESA RF. INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 289987	925,44	387.901,20
09/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 01/2023	145,39	388.046,59
09/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	548,00	388.594,59
10/02/2023	DESPESA COM LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET CONF. NF 5204638	1.411,00	390.005,59
10/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 12/2022	130,96	390.136,55

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

12/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	355,00	390.491,55
14/02/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/12	89,50	390.581,05
15/02/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 1/3	2.066,67	392.647,72
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1926	2.356,25	395.003,97
15/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1927	126,82	395.130,79
15/02/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS CONF DOC 254733	90,00	395.220,79
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 18	178,86	395.399,65
16/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 11555	31,50	395.431,15
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/39	275,00	395.706,15
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287172	10.000,00	405.706,15
17/02/2023	DESPESA RF. CASA DO CARVOEIRO E SACARIA LTDA CONF DOC 4180	475,00	406.181,15
17/02/2023	DESPESA RF. LINDOMAR APARECIDO TRIGO E OUTROS CONF DOC 37287274	10.000,00	416.181,15
17/02/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023175	300,00	416.481,15
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23044.2288407-6	2.894,32	419.375,47
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6266358-0	121,47	419.496,94
17/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES MES 02/23	80,00	419.576,94
20/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	180,00	419.756,94
21/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	2.520,00	422.276,94
22/02/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2093	2.200,00	424.476,94
22/02/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 02/23	966,66	425.443,60
23/02/2023	DESPESA RF. EDEMIR MARTINS - ME CONF DOC 2023/25	1.195,00	426.638,60
23/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF	1.443,90	428.082,50
27/02/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 9	18.000,00	446.082,50
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14210	4.864,89	450.947,39
28/02/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 1119	940,00	451.887,39
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14211	5.577,63	457.465,02
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14209	9.458,54	466.923,56
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14208	4.062,96	470.986,52
28/02/2023	DESPESA RF. CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 19815	2.760,00	473.746,52
28/02/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1940	1.119,87	474.866,39
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIA SICIAL CONF DOC 127.958.984/0010-0	564,15	475.430,54

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 127.861.545/0024-8	1.063,60	476.494,14
28/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC DARF CONF 07.17.23055.2172622-6	267,05	476.761,19
28/02/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS CONF DOC 197	5.232,65	481.993,84
01/03/2023	DESPESA RF. DENESZUCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF NF 1267	30.000,00	511.993,84
02/03/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2109	1.800,00	513.793,84
02/03/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 03/23	5.000,00	518.793,84
03/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. NF 66	1.385,00	520.178,84
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 106850	483,44	520.662,28
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106851	794,38	521.456,66
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 106852	275,00	521.731,66
05/03/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF NF 2023/32	890,00	522.621,66
06/03/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2447	3.500,00	526.121,66
06/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.102,50	527.224,16
07/03/2023	DESPESA RF, FGTS REF CONF DOC 02/2023	1.917,68	529.141,84
08/03/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40484	3.370,00	532.511,84
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 1434	4.612,61	537.124,45
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC 1435	5.075,24	542.199,69
08/03/2023	DESPESA RF. RETIFICA DE MOTORES NSC LTDA CONF. DOC 2207	5.848,70	548.048,39
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DC 76	687,39	548.735,78
08/03/2023	DESPESA RF. PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF. DOC 77	3.624,76	552.360,54
09/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	548,00	552.908,54
11/03/2023	DESPESA RF. CLENIA COSTA DE ALMEIDA CAMPOS CONF. DOC 90198	114,58	553.023,12
13/03/2023	DESPESA RF. CLEBSON DO VALE ALBUQUERQUE 28496217817 CONF.DOC 8731	92,00	553.115,12
13/03/2023	DESPESA RF. NEW ORDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF. DOC 240872	1.999,36	555.114,48
14/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF. DOC 1985	1.050,00	556.164,48
14/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/2023	1.323,00	557.487,48
15/03/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 2/3	2.066,67	559.554,15
15/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1949	2.327,19	561.881,34
15/03/2023	DESPESA RF. FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 254734	90,00	561.971,34
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DA VIVO TELEFONIA	426,46	562.397,80

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC		
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7579905	57,39	562.455,19
15/03/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 4896653	114,29	562.569,48
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77471	178,86	562.748,34
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA D ENERGIA CONF. DOC 1708453	3.043,81	565.792,15
15/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	375,00	566.167,15
15/03/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 03/15	6.000,00	572.167,15
16/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	275,00	572.442,15
17/03/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF. DOC 16688	3.051,20	575.493,35
17/03/2023	DESPESA RF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - RECIBO	19,50	575.512,85
20/03/2023	DESPESA RF. AQUA TINTAS LTDA CONF. DOC 619	415,00	575.927,85
20/03/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF. DOC 76	1.005,00	576.932,85
20/03/2023	DESPESA RF. DARF PREVIDENCIARIO	2.613,15	579.546,00
20/03/2023	DESPESA RF.DARF IR	194,11	579.740,11
20/03/2023	DESPESA REF. FOLHA DE PAGAMENTO CONF. RF 03/2023	21.829,00	601.569,11
20/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	1.500,00	603.069,11
21/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/23	2.520,00	605.589,11
22/03/2023	DESPESA RF. CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF. DOC 2535	2.450,00	608.039,11
22/03/2023	DESPESA RF.AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA - ME CONF, DOC 875	7.368,50	615.407,61
22/03/2023	DESPESA RF. COFERMETA SA CONF. DOC 759627	81,90	615.489,51
22/03/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL CONF RF 03/2023	12,82	615.502,33
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. NF 2273	2.150,00	617.652,33
22/03/2023	DESPESA RF. SAVASSI AGRONEGOCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CONF. DOC 2272	5.200,00	622.852,33
25/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA SILVIO	24.119,50	646.971,83
25/03/2023	DESPESA RF, ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR	2.597,48	649.569,31
25/03/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 03/26	995,00	650.564,31
25/03/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 37.874.422	565,08	651.129,39
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGA PARA SILVIO CONF. DOC 37894781	24.794,32	675.923,71
27/03/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO PAGO PARA BELCHIOR CONF. DOC 037894781	2.670,16	678.593,87
27/03/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR CONF DOC 37.894.781	580,89	679.174,76
30/03/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 1968	1.894,84	681.069,60
30/03/2023	DESPESA REF DESPESA REF Arrendamento	0,00	681.069,60

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	Lúcia CONF DOC		
30/03/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 03/23	5.000,00	686.069,60
30/03/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 03/23	6.000,00	692.069,60
31/03/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14282	5.381,74	697.451,34
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14283	6.150,90	703.602,24
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CCONF. DOC 14284	7.358,46	710.960,70
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14285	7.820,42	718.781,12
31/03/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14170	1.060,00	719.841,12
31/03/2023	DESPESA RF. PGFN 1631721	268,89	720.110,01
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	568,89	720.678,90
31/03/2023	DESPESA RF,. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.071,91	721.750,81
01/04/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS CONF DOC 30882	1.280,00	723.030,81
01/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	780,00	723.810,81
03/04/2023	DESPESA RF. BOLD PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 66008	312,12	724.122,93
04/04/2023	DESPESA RF. WILSON DE MOURA CONF DOC 735	4.236,00	728.358,93
04/04/2023	DESPEA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	2.568,00	730.926,93
05/04/2023	DESPESA RF. SANSONI E MOTA TINTAS LTDA. - ME CONF DOC 5334	4.000,00	734.926,93
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108483	483,44	735.410,37
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108484	275,00	735.685,37
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108485	794,38	736.479,75
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	114,75	736.594,50
06/04/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADO CONF DOC 1303	30.000,00	766.594,50
06/04/2023	DESPESA RF. PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 73617	1.642,60	768.237,10
06/04/2023	DESPESA RF. DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA CONF DOC 180	236,30	768.473,40
06/04/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11864	2.905,00	771.378,40
06/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.102,50	772.480,90
07/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF COMP 03/2023	1.938,51	774.419,41
07/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	63,50	774.482,91
08/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	1.364,50	775.847,41
09/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF COMP 03/2023	174,25	776.021,66
09/04/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA CONF DOC 2023/45	890,00	776.911,66
09/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	548,00	777.459,66
10/04/2023	DESPESA RF. ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA CONF DOC 482202	71,58	777.531,24

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF.D OC 16137679	174,25	777.705,49
11/04/2023	DESPESA RF, CEMIG CONF DOC 009338428	1.260,04	778.965,53
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.042.525	2.529,09	781.494,62
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.146.446	28.033,35	809.527,97
11/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.146.446	3.018,98	812.546,95
11/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.660,00	814.206,95
12/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	150,00	814.356,95
13/04/2023	DESPESA RF VANDETE MATOS GIL CONF. NF 409	835,00	815.191,95
13/04/2023	DESPESA RF. EUDES PECAS MAQ IMP AGRICOLAS CONF DOC 14656	1.860,00	817.051,95
13/04/2023	DESPESA RF. MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 17002	1.358,67	818.410,62
13/04/2023	DESPESA RF. ARCOS MANG LTDA CONF DOC 34374	2.905,89	821.316,51
13/04/2023	DESPESA RF. AUTO PECAS PADAP LTDA - ME CONF DOC 13978	5.000,00	826.316,51
13/04/2023	DESPESA RF. AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 84979	6.798,37	833.114,88
13/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 2505	430,00	833.544,88
13/04/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 2023409	835,00	834.379,88
14/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.181.096	22.207,07	856.586,95
14/04/2023	DESPESA RF. ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.181.096	2.391,53	858.978,48
14/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.323,00	860.301,48
15/04/2023	DESPESAS COM RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF NF 2074 3/3	2.066,66	862.368,14
15/04/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 20	178,86	862.547,00
17/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 1991	1.536,43	864.083,43
17/04/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.042.525	23.484,37	887.567,80
18/04/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS REZENDE CONF DOC 2023/82	385,00	887.952,80
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23093.2242717-4	279,94	888.232,74
20/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23102.8329422-9	2.651,43	890.884,17
20/04/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 04/23	1.500,00	892.384,17
24/04/2023	DESPESA RF. AUTO CENTER RT CCONF DOC 234	2.130,00	894.514,17
25/04/2023	DESPESA RF. VIDROESTE LTDA CONF DOC 12374	324,00	894.838,17
25/04/2023	DESPESA REF JD Pneus CONF DOC MES 04/23	995,00	895.833,17
26/04/2023	DESPESA RF. LABORATORIO SUL MINEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E CIA LTDA CONF DOC 1100	1.184,00	897.017,17

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

27/04/2023	DESPESA RF. JULIO CESAR SILVA CONF DOC 164	120,00	897.137,17
27/04/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 13	14.000,00	911.137,17
28/04/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 14352	41,00	911.178,17
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14355	10.324,61	921.502,78
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14356	3.743,92	925.246,70
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14357	5.191,47	930.438,17
28/04/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2003	1.835,71	932.273,88
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14353	10.765,19	943.039,07
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14354	9.714,23	952.753,30
28/04/2023	DESPESA RF. GPS CONF COMP 04/2023	574,92	953.328,22
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF COMP 04/2023	1.082,48	954.410,70
28/04/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.17.23116.2960363-4	271,23	954.681,93
28/04/2023	DESPESA RF. ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/22	737,00	955.418,93
02/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHERO CONF DOC 77	1.545,00	956.963,93
02/05/2023	DESPESA. RF TELEFONICA BRASIL CONF. DOC 00001129254948 - 04/2023	485,06	957.448,99
02/05/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23	6.000,00	963.448,99
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF. DOC 274	800,00	964.248,99
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF. DOC 40630	4.095,00	968.343,99
03/05/2023	DESPESA RF. VANDETE MATOS GIL CONF DOC 338	1.980,00	970.323,99
03/05/2023	DESPESA RF. ENGECONTROL ENGENHARIA CONF DOC 201	1.250,00	971.573,99
03/05/2023	DESPESA RF. ARCOS DIESEL LTDA-EPP CONF DOC 274	800,00	972.373,99
03/05/2023	DESPESA RF. SP IMPORTS LTDA CONF. DOC 759	200,00	972.573,99
03/05/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 05/23	5.000,00	977.573,99
04/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	2.568,00	980.141,99
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG REF. 04/2023	114,13	980.256,12
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF REF. 05/2023	116,15	980.372,27
05/05/2023	DESPESA RF. AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF. DOC 1597	4.700,00	985.072,27
05/05/2023	DESPESA RF. JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA CONF. DOC 34459	98,00	985.170,27
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 0000000110115, - FAZENDA PENAS	483,44	985.653,71

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110116 - FAZENDA MEDEIROS LUGAR VALINHO	275,00	985.928,71
05/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110117 - FAZENDA PENAS,	794,38	986.723,09
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIO FUNCIONARIOS CONF COMP 05/2023	21.986,00	1.008.709,09
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.102,50	1.009.811,59
06/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	50,00	1.009.861,59
07/05/2023	DESPESA RF. FGTS RF 04/2023	1.996,26	1.011.857,85
08/05/2023	DESPESA RF. CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF. DOC 748	5.800,00	1.017.657,85
08/05/2023	DESPESA RF. ANTONIO TIAGO SILVA - EI CONF DOC 57	1.660,00	1.019.317,85
08/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.364,50	1.020.682,35
09/05/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF. DOC 17927	1.097,00	1.021.779,35
09/05/2023	DESPESA RF. MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC 1603	3.674,00	1.025.453,35
09/05/2023	DESPESA RF. CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 142	300,00	1.025.753,35
09/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.479.648	2.796,47	1.028.549,82
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG - REF 04//2023	27,50	1.028.577,32
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF. DOC 2406	4.000,00	1.032.577,32
10/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 15299	125,00	1.032.702,32
10/05/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 110968	500,00	1.033.202,32
10/05/2023	DESPESA RF. PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 474	5.370,16	1.038.572,48
10/05/2023	DESPESA ARRENDAMENTO CONF DOC 038.479.648 SILVIO	25.967,26	1.064.539,74
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038496553	2.992,67	1.067.532,41
10/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.496.553	27.789,09	1.095.321,50
11/05/2023	DESPESA RF. WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF. DOC 1163	2.860,00	1.098.181,50
11/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF. DOC 2168	4.950,00	1.103.131,50
11/05/2023	DESPESA RF. MAURO DE MOURA ME CONF DOC 11993	655,00	1.103.786,50
11/05/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 05/23	1.660,00	1.105.446,50
13/05/2023	DESPESA RF. FELIPE PIRES BUDIN CONF. DOC 45603	117,90	1.105.564,40
15/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF DOC 2026	2.275,91	1.107.840,31
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774710	178,86	1.108.019,17
16/05/2023	DESPESA RF. RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 2178	800,00	1.108.819,17
16/05/2023	DESPESA RF. ARRENDAMENTO FAZENDA BELO HORIZONTE DA LAGOA SECA	52.245,72	1.161.064,89

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

18/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	194,26	1.161.259,15
18/05/2023	DESPESA RF. VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 23	9.289,26	1.170.548,41
19/05/2023	DESPESA RF. ELETROMUNIZ LTDA - EPP CONF. DOC 97016	590,30	1.171.138,71
19/05/2023	DESPESA RF. TELEFONICA BRASIL CONF DOC 00001129254948 - 05/2023	430,76	1.171.569,47
19/05/2023	DESPESA RF. INSS REF ABR/2023	2.750,02	1.174.319,49
19/05/2023	DESPESA RF. IRRF CONF DOC	36,31	1.174.355,80
19/05/2023	DESPESA REF JD PNEUSD CONF DOC MES 05/23	460,00	1.174.815,80
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 251	2.530,00	1.177.345,80
24/05/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF. DOC 191	19.050,00	1.196.395,80
25/05/2023	DESPESA RF. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	1.927,44	1.198.323,24
25/05/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 05/23	5.000,00	1.203.323,24
25/05/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23	6.000,00	1.209.323,24
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14425	8.003,06	1.217.326,30
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14426	7.894,79	1.225.221,09
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14427	6.335,61	1.231.556,70
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14428	5.930,15	1.237.486,85
30/05/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14429	20.809,90	1.258.296,75
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14430,	7.349,39	1.265.646,14
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14431	7.645,71	1.273.291,85
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14433	6.111,65	1.279.403,50
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14434	4.615,53	1.284.019,03
30/05/2023	DESPESA RF. CARLINHO BORRACHEIRO CONF DOC 83	1.465,00	1.285.484,03
30/05/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 05/23	6.000,00	1.291.484,03
31/05/2023	DESPESA RF. BODOX OXIGENIO LTDA CONF. DOC 14556	1.040,00	1.292.524,03
31/05/2023	DESPESA RF. AGROPIAO LTDA CONF. DOC 2042	1.500,42	1.294.024,45
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF 05/2023	579,65	1.294.604,10
31/05/2023	DESPESA RF. PGFN CONF DOC	273,07	1.294.877,17
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	1.090,80	1.295.967,97
01/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 038.956.061	21.224,29	1.317.192,26

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

01/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 038.956.061	2.285,69	1.319.477,95
01/06/2023	DESPESA RF GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS SA FORNE CONF DOC 00 17807940867	941.550,00	2.261.027,95
04/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.448,00	2.262.475,95
05/06/2023	DISPESA RF SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDAAO FORNECEDOR CONF DOC238042	327,40	2.262.803,35
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.263.597,73
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	2.263.872,73
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.264.356,17
05/06/2023	DISPESA REFERENTE FOLHA SALARIO AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	21.941,00	2.286.297,17
05/06/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA AO FONERCEDOR CONF DOC 27	9.289,26	2.295.586,43
05/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3006355741	116,15	2.295.702,58
05/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.390,00	2.297.092,58
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	21.046,30	2.318.138,88
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.028.643	18.034,56	2.336.173,44
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	2.266,52	2.338.439,96
06/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR FORNECEDOR CONF 039.028.643	1.942,18	2.340.382,14
06/06/2023	DESPESA RF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI AO FORN CONF DOC 000.017.607	5.620,31	2.346.002,45
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.553	9.066,10	2.355.068,55
06/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.028.643	7.768,73	2.362.837,28
07/06/2023	DESPESA REF FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.951,72	2.364.789,00
11/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.660,00	2.366.449,00
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 3357	1.784,45	2.368.233,45
12/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	630,00	2.368.863,45
13/06/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CONF DOC 2023/25	3.865,68	2.372.729,13
15/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2073	2.337,43	2.375.066,56
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGURO S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 723 376	178,86	2.375.245,42
15/06/2023	DISPESA REFERENTE FIBRAMAIS TELECOM LTDA CONF DOC 75691.31662 01030.174401 09637.000010 1	90,00	2.375.335,42

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23166.7428426-3	95,34	2.375.430,76
15/06/2023	DISPESA RF SICOOB TRANSFERENCIA AO FORNECEDOR CONF DOC 08007250996	27.536,11	2.402.966,87
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.490	13.258,55	2.416.225,42
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.489	11.130,24	2.427.355,66
15/06/2023	DESPESA RF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA AO FORN CONF DOC 000.014.488	7.769,90	2.435.125,56
16/06/2023	DISPESA RF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.020.524	15.000,00	2.450.125,56
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF 039.175.147	21.222,68	2.471.348,24
17/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	2.285,52	2.473.633,76
17/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.175.147	9.142,08	2.482.775,84
17/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	1.095,00	2.483.870,84
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6977945-2	5.146,24	2.489.017,08
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6980529-1	4.175,66	2.493.192,74
19/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23165.6983578-6	5.138,49	2.498.331,23
19/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	20.636,35	2.518.967,58
19/06/2023	DISPESA REFERENTE ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.177.397	2.222,38	2.521.189,96
19/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNCEDOR CONF DOC 039.177.397	8.889,50	2.530.079,46
20/06/2023	DISPESA RF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 1622	4.000,00	2.534.079,46
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.16.23156.8544453-6	2.685,59	2.536.765,05
21/06/2023	DESPESA RF ARCOS DIESEL LTDA EPP AO FORN CONF DOC 000.040.807	2.540,00	2.539.305,05
21/06/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA - NFS-E 0404	550,00	2.539.855,05
21/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	3.515,00	2.543.370,05
22/06/2023	DISPESA REFERENTE MUNICIPIO DE ARCOS AO FORNECEDOR CONF DOC 202300	5.470,00	2.548.840,05
23/06/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 06/23	180,00	2.549.020,05
23/06/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 06/30	5.000,00	2.554.020,05
27/06/2023	DESPESA REF PLC INSTALACOES ELETRICAS CONF DOC 2023/18	1.963,00	2.555.983,05
28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO SILVIO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	23.424,75	2.579.407,80

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/06/2023	DISPESA RF ARRENDAMENTO BELCHIOR AO FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	2.522,67	2.581.930,47
28/06/2023	DESPESA REF PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 86	2.350,00	2.584.280,47
28/06/2023	DESPESA RF WILSON DE MOURA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.000.850	5.773,00	2.590.053,47
28/06/2023	DESPESA RF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL LTDA AO FON CONF DOC 000.034.826	506,00	2.590.559,47
28/06/2023	DESPESA RF ARRENDAMENTO JOSE CARLOS FORNECEDOR CONF DOC 039.351.659	10.090,66	2.600.650,13
29/06/2023	DISPESA RF PRESMONTEC EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 2419	980,00	2.601.630,13
29/06/2023	DISPESA RF SP IMPORTS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 264-997	1.770,28	2.603.400,41
29/06/2023	DISPESA RF WILLIAM BARBOSA SANT ANA AO FORNECEDOR CONF DOC 1193	2.708,00	2.606.108,41
29/06/2023	DISPESA REFERENTE PREFEITURA DE MEDEIROS AO FORNECEDOR CONF DOC 231	32.898,34	2.639.006,75
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2099	1.915,35	2.640.922,10
30/06/2023	DISPESA RF AGROPIAO LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 2100	356,40	2.641.278,50
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23171.6960761-3	1.946,71	2.643.225,21
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	1.100,91	2.644.326,12
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	585,42	2.644.911,54
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.17.23173.3856828-9	275,31	2.645.186,85
30/06/2023	DESPESA RF ALAN RODRIGO FONSECA E CIA LTDA AO FORNEC CONF DOC 000.004.419	1.000,00	2.646.186,85
30/06/2023	DESPESA RF AO PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	43.035,57	2.689.222,42
30/06/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC -0259	350,00	2.689.572,42
02/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	175,00	2.689.747,42
02/07/2023	DESPESA REF JD PNES CONF DOC MES 05/23	2.790,00	2.692.537,42
03/07/2023	DESPESA REF HP PECAS DE REPOSICAO E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC .045.488	79,50	2.692.616,92
03/07/2023	DESPESA REF AVLORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 30	9.289,26	2.701.906,18
04/07/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.768	4.700,00	2.706.606,18
04/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 016260346	434,00	2.707.040,18
04/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.488,00	2.708.528,18
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94020000079438	794,38	2.709.322,56

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 75691.41133 01016.983809 11359.670012 6 94020000027500	275,00	2.709.597,56
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.710.081,00
05/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7002357897	24,69	2.710.105,69
05/07/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	2.710.900,07
05/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	24,69	2.710.924,76
05/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.390,00	2.712.314,76
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.543	10.375,13	2.722.689,89
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.546	5.937,38	2.728.627,27
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.547	12.613,46	2.741.240,73
06/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NELIO ALVES	9.531,10	2.750.771,83
06/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.190,00	2.751.961,83
07/07/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 39012417600	1.931,52	2.753.893,35
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.549	9.452,49	2.763.345,84
07/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.550	14.018,83	2.777.364,67
07/07/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	1.931,52	2.779.296,19
09/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	42,48	2.779.338,67
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.545.201	21.466,25	2.800.804,92
10/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.545.201	2.311,75	2.803.116,67
10/07/2023	DESPESA REF PAGAMENTO DE COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG ANTONIO SERAFIM	5.714,00	2.808.830,67
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	39,97	2.808.870,64
11/07/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7003773357	3.748,48	2.812.619,12
11/07/2023	DISPESA RF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	108,38	2.812.727,50
11/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	39,97	2.812.767,47
12/07/2023	DESPESA RF MAURO DE MOURA EPP FORN CONF DOC 0012488700070	50,00	2.812.817,47
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.244	10.982,00	2.823.799,47
12/07/2023	DESPESA REF OTAVIO JOSE MANTOAN CONF DOC 010.393	292,84	2.824.092,31
12/07/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF	50,00	2.824.142,31

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 3105103		
12/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	630,00	2.824.772,31
13/07/2023	DESPESA REF FILIAL LOJA - CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA CONF DOC 023.497	1.650,00	2.826.422,31
13/07/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS LTDA CONF DOC 2023/126	275,00	2.826.697,31
14/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.560	8.373,76	2.835.071,07
14/07/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.226	1.340,00	2.836.411,07
14/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	725,00	2.837.136,07
15/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000106260346	434,00	2.837.570,07
17/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.118	1.402,17	2.838.972,24
17/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	1.095,00	2.840.067,24
18/07/2023	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS ME EPP CONF DOC 0255	2.342,00	2.842.409,24
19/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 106260346	434,00	2.842.843,24
20/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.135	826,00	2.843.669,24
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9013813-3	2.659,37	2.846.328,61
20/07/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/159	2.100,00	2.848.428,61
20/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 00867	2.941,50	2.851.370,11
20/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	2.190,00	2.853.560,11
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.578	20.304,40	2.873.864,51
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.579	7.664,59	2.881.529,10
21/07/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM. E IND. DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.032	100,00	2.881.629,10
21/07/2023	DESPESA REF DIPSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 10.704	40,00	2.881.669,10
21/07/2023	DESPESA REF M F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CONF DOC 023.615	39,90	2.881.709,00
21/07/2023	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC 015.602	129,00	2.881.838,00
21/07/2023	DESPESA REF MARQDIESEL AUTO IMPORTS LTDA CONF DOC 045.404	44,12	2.881.882,12
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	976,33	2.882.858,45
21/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	3.515,00	2.886.373,45
23/07/2023	DESPESA REF ELIELDA OLIVEIRA BISPO 02365259561 CONF DOC 002.051	299,99	2.886.673,44
24/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267 101	1.097,24	2.887.770,68
24/07/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC 07/23	6.000,00	2.893.770,68

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

25/07/2023	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/34	2.500,00	2.896.270,68
26/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 018.210	890,00	2.897.160,68
26/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.746.258	20.856,40	2.918.017,08
26/07/2023	DESPESA REF AREENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.746.258	2.246,07	2.920.263,15
26/07/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 240	31.809,80	2.952.072,95
27/07/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 267.101	1.097,24	2.953.170,19
27/07/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 877	695,80	2.953.865,99
27/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.821.342	20.611,75	2.974.477,74
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 07981220970 2	624,58	2.975.102,32
28/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 08003900970 1	9.872,32	2.984.974,64
29/07/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.821.342	2.219,73	2.987.194,37
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	100,00	2.987.294,37
29/07/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 07/23	780,00	2.988.074,37
31/07/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.422	100,00	2.988.174,37
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.605	20.304,40	3.008.478,77
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.606	12.484,63	3.020.963,40
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.607	11.827,15	3.032.790,55
31/07/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONF DOC 014.943	780,00	3.033.570,55
31/07/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 20.793	22,00	3.033.592,55
31/07/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.138	986,92	3.034.579,47
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8442806-5	1.967,33	3.036.546,80
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23199.2247519-4	277,45	3.036.824,25
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.110,58	3.037.934,83
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	590,93	3.038.525,76
31/07/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 07/2023	24.922,00	3.063.447,76
31/07/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF D0C MES 07/23	3.400,00	3.066.847,76
01/08/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 01.228	750,00	3.067.597,76

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

01/08/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME	500,00	3.068.097,76
01/08/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 000.993	3.444,00	3.071.541,76
01/08/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 33	9.289,26	3.080.831,02
02/08/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 035.587	178,20	3.081.009,22
02/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 02.246	2.500,00	3.083.509,22
02/08/2023	DESPESA REF SOCORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CONF DOC 02.555	481,00	3.083.990,22
02/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.084	2.709,70	3.086.699,92
03/08/2023	DESPESA REF PRESMONTEC EIRELI CONF DOC 002.429	100,00	3.086.799,92
04/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.249	1.600,00	3.088.399,92
04/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.488,00	3.089.887,92
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	22,09	3.089.910,01
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000079438	794,38	3.090.704,39
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 94330000027500	275,00	3.090.979,39
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	3.091.462,83
07/08/2023	DESPESA REF WALLACE RICARDO VESPERO ME CONF DOC 0142	6.400,00	3.097.862,83
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA	870,00	3.098.732,83
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 39012417600	2.188,83	3.100.921,66
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 039.921.870	19.057,06	3.119.978,72
07/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 039.921.870	2.052,30	3.122.031,02
08/08/2023	DESPESA REF AM PECAS AGRICOLA LTDA CONF DOC 852	2.900,00	3.124.931,02
08/08/2023	DESPESA REF BEVENUTO SHOP LTDA CONF DOC 149.400	35,97	3.124.966,99
08/08/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 040.979	93,00	3.125.059,99
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,12	3.125.082,11
09/08/2023	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2023/264	258,00	3.125.340,11
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	17.335,85	3.142.675,96
09/08/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.729	466,00	3.143.141,96
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 06353592428	40,98	3.143.182,94
11/08/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA	800,00	3.143.982,94

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	04047274682 CONF DOC		
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 2977-8	314,67	3.144.297,61
13/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	1.190,00	3.145.487,61
14/08/2023	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF DOC 901	276,00	3.145.763,61
14/08/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 250	3.990,00	3.149.753,61
14/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	725,00	3.150.478,61
15/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.152	1.509,43	3.151.988,04
15/08/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.256	2.000,00	3.153.988,04
17/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	852,00	3.154.840,04
18/08/2023	DESPESA REF VANGAURD FEIRAS E EVENTOS LTDA 13246	200,00	3.155.040,04
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23226.0595389-0	2.983,65	3.158.023,69
18/08/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 002.817	3.200,00	3.161.223,69
20/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/154	220,00	3.161.443,69
20/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	2.190,00	3.163.633,69
21/08/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.667	7.900,00	3.171.533,69
21/08/2023	DESPESA REF BRANCO DO BRASIL CONF DOC 51212	512,12	3.172.045,81
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	3.515,00	3.175.560,81
21/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	976,33	3.176.537,14
22/08/2023	DESPESA REF HRB IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LT CONF DOC 10.541	3.319,87	3.179.857,01
23/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 002.955	240,00	3.180.097,01
24/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.547	2.111,30	3.182.208,31
24/08/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COLHEITA DE CAFE CONF DOC	10.000,00	3.192.208,31
25/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94530000026161	261,61	3.192.469,92
25/08/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 018.552	1.030,69	3.193.500,61
25/08/2023	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC 017.720	2.050,00	3.195.550,61
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.348.390 13,022.94	13.022,94	3.208.573,55
26/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.348.390	1.402,47	3.209.976,02
26/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 3893000	196,30	3.210.172,32
26/08/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 08/23	180,00	3.210.352,32
29/08/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 249	36.609,87	3.246.962,19
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVO CONF	20.853,11	3.267.815,30

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 040.274.662		
29/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.274.662	2.245,72	3.270.061,02
29/08/2023	DESPESA REF DANIAGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 000.002.983	86,00	3.270.147,02
29/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 813	4.640,00	3.274.787,02
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.688	8.202,63	3.282.989,65
29/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	22,12	3.283.011,77
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.684	5.495,75	3.288.507,52
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.685	4.161,85	3.292.669,37
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.686	4.228,40	3.296.897,77
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.687	7.089,01	3.303.986,78
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.689	13.162,50	3.317.149,28
29/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA 79095	631.276,13	3.948.425,41
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.313.594	19.911,28	3.968.336,69
30/08/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.313.594	2.144,29	3.970.480,98
30/08/2023	DESPESA REF JATO MINAS LTDA CONF DOC 20.589	550,00	3.971.030,98
30/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 815	500,00	3.971.530,98
30/08/2023	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS LTDA BB5798-3	129.416,10	4.100.947,08
30/08/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 08/23	5.440,00	4.106.387,08
30/08/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 08/23	6.000,00	4.112.387,08
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	596,44	4.112.983,52
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.120,25	4.114.103,77
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23228.4249950-0	279,59	4.114.383,36
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9481034-1	1.987,96	4.116.371,32
31/08/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.170	1.398,49	4.117.769,81
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PENAS CONF. DOC 08/2023	26.738,00	4.144.507,81
31/08/2023	DESPESA REF CARLINHOS BORACCHEIRO CONF DOC 89	2.210,00	4.146.717,81
01/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923085703505	435,15	4.147.152,96
04/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.667,50	4.148.820,46

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	4.149.303,90
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 27500	275,00	4.149.578,90
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	4.150.373,28
05/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	23,28	4.150.396,56
06/09/2023	DESPESA REF FH PECAS AGRICOLAS LTDA FILIAL CONF DOC 000.723	441,80	4.150.838,36
06/09/2023	DESPESA REF VALORIZE AMD LTDA CONF DOC 6911702	18.927,86	4.169.766,22
06/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 38.930.000	196,30	4.169.962,52
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.350,75	4.172.313,27
08/09/2023	DESPESA REF PATOS COMERCIO DE EPI EIRELI CONF DOC 075.883	130,40	4.172.443,67
08/09/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	22.188,30	4.194.631,97
09/09/2023	DESPESA REF GUIA DAPREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.195.762,52
09/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.751.124	17.920,86	4.213.683,38
10/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	250,00	4.213.933,38
11/09/2023	DESPESA REF CASA DOS QUIMICOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONF DOC 001.353	287,95	4.214.221,33
11/09/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 018.908	438,81	4.214.660,14
11/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	2.242,69	4.216.902,83
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1484	100.000,00	4.316.902,83
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	4.971,08	4.321.873,91
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08103810373-5	22,26	4.321.896,17
12/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	28,42	4.321.924,59
13/09/2023	DESPESA REF SERVICO DE CATA CAFE CONF DOC 09/2023	25.000,00	4.346.924,59
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.190	918,23	4.347.842,82
14/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.470	1.814,75	4.349.657,57
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.754	4.792,56	4.354.450,13
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.755	6.452,22	4.360.902,35
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.757	4.056,96	4.364.959,31
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.756	4.880,13	4.369.839,44
15/09/2023	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE	458,00	4.370.297,44

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2023/41		
15/09/2023	DESPESA REF PRESMONTE EIREIL CONF DOC 861	12.261,04	4.382.558,48
15/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00065359242-8	29,33	4.382.587,81
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	440,00	4.383.027,81
17/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	852,00	4.383.879,81
18/09/2023	DESPESA REF CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA CONF DOC 015.141	400,83	4.384.280,64
18/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08126463242-3	583,10	4.384.863,74
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.602.188	18.927,06	4.403.790,80
18/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.602.188	2.038,30	4.405.829,10
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.646.298	19.080,81	4.424.909,91
19/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.646.298	2.054,86	4.426.964,77
20/09/2023	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 304.151	979,20	4.427.943,97
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9855498-9	3.245,28	4.431.189,25
20/09/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 106260346	434,00	4.431.623,25
20/09/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/177	220,00	4.431.843,25
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Cafezinho CONF DOC 1966	273,00	4.432.116,25
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Lagoa Seca CONF DOC 20792	12,57	4.432.128,82
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	18,85	4.432.147,67
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	12,57	4.432.160,24
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Meirim CONF DOC 14480	12,57	4.432.172,81
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Muro de Pedra CONF DOC 17981	12,57	4.432.185,38
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 25790/13164	43,97	4.432.229,35
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF doc 13844	12,57	4.432.241,92
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	31,40	4.432.273,32
20/09/2023	DESPESA REF ITR Cafezinho CONF DOC 1966	18,85	4.432.292,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Lagoa Seca CONF DOC 20792	194,96	4.432.487,13
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 17589	378,40	4.432.865,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Valinhos CONF DOC 14728	63,09	4.432.928,62
20/09/2023	DESPESA REF ITR Meirim CONF DOC 14480	100,15	4.433.028,77
20/09/2023	DESPESA REF ITR Montividio CONF DOC 23187/23188/23189/23190	336,70	4.433.365,47
20/09/2023	DESPESA REF ITR Muro de Pedra CONF DOC 17981	203,09	4.433.568,56

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13844	92,47	4.433.661,03
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova e Campo Alegre CONF DOC 23318/23319/23320	413,17	4.434.074,20
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 25790/13164	888,40	4.434.962,60
20/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	1.440,00	4.436.402,60
21/09/2023	DESPESA REF MAQUINARIO AGRICOLAS CONF DOC 040.750.645	233.200,00	4.669.602,60
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	3.515,00	4.673.117,60
21/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	976,33	4.674.093,93
22/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	45.192,60	4.719.286,53
23/09/2023	DESPESA REF ULTRA GLOBAL COMERCIO LTDA CONF DOC 000.128.808	70,92	4.719.357,45
24/09/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 09/23	860,00	4.720.217,45
25/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 26161	261,61	4.720.479,06
25/09/2023	DESPESA REF JULIO CESAS SILVA E CIA LTDA CONF DOC 0414	600,00	4.721.079,06
26/09/2023	DESPESA REF JSCOFERGEL COM E IND DE FERRO EM GERAL CONF DOC 035.533	3.174,40	4.724.253,46
26/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMNETO BELCHIOR CONF DOC 040.751.124	1.929,94	4.726.183,40
27/09/2023	DESPESA REF RAFAEL GOMES DE MIRANDA CONF DOC 002.853	3.680,00	4.729.863,40
27/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 43141300552-8	117,76	4.729.981,16
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 257	38.830,89	4.768.812,05
27/09/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 258	2.284,17	4.771.096,22
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/86	700,00	4.771.796,22
28/09/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.772.196,22
28/09/2023	DESPESA REF AUTO CENTER RT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA CONF DOC 260	4.401,00	4.776.597,22
29/09/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.325	290,00	4.776.887,22
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23247.9019692-3	26.128,19	4.803.015,41
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23270.7397316-1	281,88	4.803.297,29
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23271.9195188-5	1.022,37	4.804.319,66
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3192960-8	2.009,93	4.806.329,59
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.130,55	4.807.460,14
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.822	8.302,85	4.815.762,99
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.824	5.903,82	4.821.666,81

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.823	5.611,52	4.827.278,33
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.821	7.067,58	4.834.345,91
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.825	5.040,60	4.839.386,51
30/09/2023	DESPESA REF DANFS& CONF DOC 3231093044611753	1.390,00	4.840.776,51
30/09/2023	DESPESAREF ARRENDAMENTO CONF DOC 040.896.562	18.297,75	4.859.074,26
30/09/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.896.562	1.970,53	4.861.044,79
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 39012417600	26.291,00	4.887.335,79
02/10/2023	DESPESA REF A VIVO TELEFONIA CONF DOC 923094233486	434,00	4.887.769,79
02/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/87	400,00	4.888.169,79
02/10/2023	DESPESA REF TRATORVEL PARTS LTDA CONF DOC 004.849	440,26	4.888.610,05
02/10/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 10/23	5.440,00	4.894.050,05
03/10/2023	DESPESA REF DENESCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001517	30.000,00	4.924.050,05
03/10/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 43	18.927,86	4.942.977,91
03/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 040.932.269	17.187,43	4.960.165,34
03/10/2023	DESPESA REF ARRANDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 040.932.269	1.850,95	4.962.016,29
03/10/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.301	1.504,00	4.963.520,29
03/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.836	1.800,00	4.965.320,29
03/10/2023	DESPESA REF EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 018.677	235,00	4.965.555,29
03/10/2023	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 036.398	165,87	4.965.721,16
03/10/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 10/23	10.000,00	4.975.721,16
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL CONF DOC 48344	483,44	4.976.204,60
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC: 94940000079438	794,38	4.976.998,98
05/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 00063557417-1	748,55	4.977.747,53
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	4.978.022,53

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

05/10/2023	DESPESA REF AQUA TINTAS LTDA CONF DOC 000.686	600,00	4.978.622,53
06/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-& CONF DOC 001169	300,00	4.978.922,53
06/10/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.379	2.500,00	4.981.422,53
07/10/2023	DESPESA REF GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870	2.311,04	4.983.733,57
09/10/2023	DESPESA REF RECIBO DE PAGAMENTO ADUBO CONF DOC	211.590,50	5.195.324,07
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.022.503	2.018,57	5.197.342,64
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.503	18.743,88	5.216.086,52
09/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.022.615	17.411,32	5.233.497,84
09/10/2023	DESPESA REF BELCHIOR CONF DOC 041.022.615	1.875,07	5.235.372,91
09/10/2023	DESPESA REF PONTO A IMPORTS AUTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 016.443	319,00	5.235.691,91
10/10/2023	DESPESA REF A CEMIG CONF DOC 08103810373-5	29,33	5.235.721,24
10/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e CONF DOC 00476	200,00	5.235.921,24
10/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/88	1.600,00	5.237.521,24
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3006535925	23,28	5.237.544,52
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887	4.884,12	5.242.428,64
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.139,31	5.243.567,95
10/10/2023	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 019.092	70,33	5.243.638,28
10/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.667,50	5.245.305,78
11/10/2023	DESPESA REF NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELERONICO-NFS-e CONF DOC 2023/45	1.230,00	5.246.535,78
11/10/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.065	2.846,00	5.249.381,78
11/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.195	900,00	5.250.281,78
16/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/195	220,00	5.250.501,78
16/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/89	800,00	5.251.301,78
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.097.944	19.080,81	5.270.382,59
16/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.097.944	2.054,86	5.272.437,45
16/10/2023	DESPESA REF COMERCIO PLAST-TANQUES LTDA CONF DOC 004.536	479,00	5.272.916,45
16/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	906,00	5.273.822,45
17/10/2023	DESPESA REF RESENDE RIBEIRO E REIS ADVOGADOS CONF DOC 02290060016	100.000,00	5.373.822,45

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.861	3.114,37	5.376.936,82
17/10/2023	DESPEAS REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.862	2.693,85	5.379.630,67
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.863	3.583,17	5.383.213,84
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.864	6.186,99	5.389.400,83
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.865	2.613,47	5.392.014,30
17/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	852,00	5.392.866,30
18/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357	637,53	5.393.503,83
18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.138.126	19.184,42	5.412.688,25
18/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.138.126,	2.066,01	5.414.754,26
18/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.876	200,00	5.414.954,26
20/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23284.3167372-1	3.216,88	5.418.171,14
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.169.574	18.781,48	5.436.952,62
20/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.169.574	2.022,62	5.438.975,24
20/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.460,00	5.440.435,24
22/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	2.190,00	5.442.625,24
23/10/2023	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.703	1.339,90	5.443.965,14
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.881	133,16	5.444.098,30
23/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.882	50,00	5.444.148,30
24/10/2023	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA CONF DOC 031.074	1.640,50	5.445.788,80
24/10/2023	DESPESA REF CLQ COMERCIO DE EPI LTDA CONF DOC 000.019	2.039,76	5.447.828,56
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA ME CONF DOC 00476	200,00	5.448.028,56
25/10/2023	DESPESA REF JULIO CESAR SILVA E CIA LTDA CONF DOC 002.806	1.630,00	5.449.658,56
25/10/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.240	790,00	5.450.448,56
25/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	1.180,00	5.451.628,56
26/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/93	400,00	5.452.028,56
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.225.688	20.943,75	5.472.972,31
26/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.225.688	2.255,48	5.475.227,79
27/10/2023	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC 019.273	1.053,86	5.476.281,65
28/10/2023	DESPESA REF SP IMPORTS LTDA CONF DOC 000.274.778	1.970,00	5.478.251,65

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

28/10/2023	DESPESA REF JD PNEUS CONF DOC MES 10/23	375,00	5.478.626,65
29/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.502.376.1	196,95	5.478.823,60
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.268.163	20.790,15	5.499.613,75
29/10/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.268.163	2.238,94	5.501.852,69
30/10/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/204	1.000,00	5.502.852,69
30/10/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 10/23	5.440,00	5.508.292,69
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23297.6876268-7	2.028,63	5.510.321,32
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.139,31	5.511.460,63
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7407667-8	283,82	5.511.744,45
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7411101-5	4.025,51	5.515.769,96
31/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.265,12	5.518.035,08
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23303.7024202-1	1.032,60	5.519.067,68
31/10/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/94	350,00	5.519.417,68
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS CONF DOC 10/2023	25.459,00	5.544.876,68
01/11/2023	DESPESA REF MIRAMAR COM. IMP. E LOCAÇÃO LTDA - ME CONF DOC 05.833	476,99	5.545.353,67
01/11/2023	DESPESA REF GGFERNANDES COMERCIO E SERVICOS CONF DOC 005.096	159,25	5.545.512,92
01/11/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.331	1.935,00	5.547.447,92
01/11/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 47	18.927,86	5.566.375,78
01/11/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 923109359763	528,05	5.566.903,83
01/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.329.487	20.862,85	5.587.766,68
01/11/2023	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 11	2.000,00	5.589.766,68
01/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.329.487	2.246,77	5.592.013,45
02/11/2023	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 68805	3.270,00	5.595.283,45
02/11/2023	DESPESA REF ALINHAMENTO CONF DOC 68839	165,00	5.595.448,45
02/11/2023	DESPESA REF J.D.PNEUS LTDA ME CONF DOC 69104	11.580,00	5.607.028,45
03/11/2023	DESPESA REF J. G. C. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC 381.537	89,78	5.607.118,23
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.951	115,00	5.607.233,23
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.950	3.297,02	5.610.530,25
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	4.174,00	5.614.704,25

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.949		
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.945	34.453,95	5.649.158,20
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344	483,44	5.649.641,64
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 95250000079438	794,38	5.650.436,02
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 27500	275,00	5.650.711,02
06/11/2023	DESPESA REF GUEDES SCHIMIT CABINES E VIDROS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 003.292	800,00	5.651.511,02
06/11/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA CONF DOC 041.262	1.644,00	5.653.155,02
06/11/2023	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.341	5.420,00	5.658.575,02
07/11/2023	DESPESA REF WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 3	550,00	5.659.125,02
07/11/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	2.487,59	5.661.612,61
08/11/2023	DESPESA REF COLOR BR LARISSA COMERCIAL LTDA CONF DOC 016.747	399,00	5.662.011,61
10/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO CONF DOC 041.431.410	21.435,57	5.683.447,18
10/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.431.410	2.308,45	5.685.755,63
12/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.439.680	23.227,63	5.708.983,26
12/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.439.680	2.501,44	5.711.484,70
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7003773357	525,16	5.712.009,86
13/11/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 11/2023	20.420,80	5.732.430,66
13/11/2023	DESPESA REF DAE CONF DOC 0423003202742	886,49	5.733.317,15
16/11/2023	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.405	470,00	5.733.787,15
16/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.474.754	21.504,72	5.755.291,87
16/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.474.754	2.315,89	5.757.607,76
18/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.497.045	22.196,19	5.779.803,95
18/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.497.045	2.390,36	5.782.194,31
20/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23317.3365388-0	3.552,85	5.785.747,16
21/11/2023	DESPESA REF FORMIGA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA CONF DOC 002.566	180,00	5.785.927,16
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 000.441.873	559,20	5.786.486,36
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698	128,90	5.786.615,26
22/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 413.698	128,90	5.786.744,16

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

22/11/2023	DESPESA REF CASA ELETRICA BAMBUI LTDA CONF DOC 005.551	278,00	5.787.022,16
22/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.527.230	22.127,04	5.809.149,20
22/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.527.230	2.382,91	5.811.532,11
23/11/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.876	4.962,00	5.816.494,11
23/11/2023	DESPESA REF 47.806.063 ELIAS JOSE ALVES CONF DOC 44	1.300,00	5.817.794,11
24/11/2023	DESPESA REF CARDOSO RIBEIRO COMERCIO E REPRES.LTDA CONF DOC 021.699	31.790,00	5.849.584,11
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.059	718,50	5.850.302,61
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.058	3.901,84	5.854.204,45
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.057	4.160,95	5.858.365,40
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.055	4.039,05	5.862.404,45
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.054	4.146,41	5.866.550,86
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.053	3.937,49	5.870.488,35
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.052	2.602,13	5.873.090,48
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.051	2.582,30	5.875.672,78
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.050	1.736,00	5.877.408,78
24/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.049	2.524,00	5.879.932,78
24/11/2023	DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC 001.701	16.500,00	5.896.432,78
24/11/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/103	2.500,00	5.898.932,78
24/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.558.866	22.317,19	5.921.249,97
24/11/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 041.558.866	2.403,39	5.923.653,36
25/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 538.109	273,69	5.923.927,05
25/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 474.437	878,90	5.924.805,95
26/11/2023	DESPESA REF KOALA PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ELETRONICOS LTDA CONF DOC 229.595	65,45	5.924.871,40
26/11/2023	DESPESA REF BALACEAMENTO CAMINHOENTE CONF DOC 0069198	1.958,00	5.926.829,40
26/11/2023	DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69210	680,00	5.927.509,40
26/11/2023	DESPESA REF JD PNEUS LTDA ME CONF DOC 69211	2.480,00	5.929.989,40

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

27/11/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.351	1.340,00	5.931.329,40
27/11/2023	DESPESA REF TOTE AGROPECAS LTDA CONF DOC 023.964	554,00	5.931.883,40
28/11/2023	DESPESA REF R. DELFINA DA SILVA SOUZA AUTOPECAS CONF DOC 008.615	330,00	5.932.213,40
29/11/2023	DESPESA REF DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA CONF DOC 006.692.708	389,00	5.932.602,40
29/11/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 488.196	3.104,53	5.935.706,93
29/11/2023	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2023/104	650,00	5.936.356,93
30/11/2023	DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 936	390,00	5.936.746,93
30/11/2023	DESPESA REF B2M AUTO PARTS LTDA CONF DOC 051.489	329,99	5.937.076,92
30/11/2023	DESPESA REF FJ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CONF DOC 000.034.130	149,00	5.937.225,92
30/11/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.735	575,00	5.937.800,92
30/11/2023	DESPESA REF PGFN-SISPAR:008727239. CONF DOC 07.17.23327.3961298-3	1.042,82	5.938.843,74
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.148,35	5.939.992,09
30/11/2023	DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:008598953. CONF DOC 07.17.23326.1765389-8	4.065,37	5.944.057,46
30/11/2023	DESPESA REF DARF PGFN-SISPAR:001631721.CONF DOC	285,82	5.944.343,28
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8155522-0	2.047,90	5.946.391,18
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	26.518,00	5.972.909,18
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023	14.009,55	5.986.918,73
30/11/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 11/23	5.440,00	5.992.358,73
30/11/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 11/23	10.000,00	6.002.358,73
01/12/2023	DEPESA REF DANFS CONF DOC 900	3.240,00	6.005.598,73
01/12/2023	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 52	18.927,86	6.024.526,59
02/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23	2.289,83	6.026.816,42
02/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 041.613.147	21.262,70	6.048.079,12
03/12/2023	DESPESA REF VIVO CONF DOC 00001129254948	534,00	6.048.613,12
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.100	3.128,50	6.051.741,62
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.101	2.427,50	6.054.169,12
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.102	3.688,91	6.057.858,03

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.103	4.321,73	6.062.179,76
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.104	3.882,43	6.066.062,19
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.105	3.437,79	6.069.499,98
04/12/2023	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.355	1.340,00	6.070.839,98
04/12/2023	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC 041.362	1.610,00	6.072.449,98
04/12/2023	DESPESA REF MAGAZINE LUIZA S/A CONF DOC 642.700	492,77	6.072.942,75
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	6.073.426,19
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 27500	275,00	6.073.701,19
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	6.074.495,57
05/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	474,41	6.074.969,98
05/12/2023	DESPESA REF SERVOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA CONF DOC 009	2.000,00	6.076.969,98
05/12/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES12/23	35.661,04	6.112.631,02
05/12/2023	DESPESA REF PAGAMENTO FOLHA CONF DOC MES 12/23	17.410,98	6.130.042,00
05/12/2023	DESPESA REF FUNRURAL + SENAR ANUAL CONF DOC	108.075,06	6.238.117,06
06/12/2023	DESPESA REF K DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME CONF DOC 00.945	390,00	6.238.507,06
06/12/2023	DESPESA REF DFW METAIS E SERVICOS LTDA V CONF DOC 02.109	1.323,13	6.239.830,19
06/12/2023	DESPESA REF SMF - IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CONF DOC 246.041	141,20	6.239.971,39
07/12/2023	DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO CONF DOC 141300013870	3.609,70	6.243.581,09
07/12/2023	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC 034.349	956,76	6.244.537,85
08/12/2023	DESPESA REF MG DAE ONLINE CONF DOC 2096570	5.848,35	6.250.386,20
08/12/2023	DESPESA REF Vanessa Nilsen de Oliveira CONF DOC 01.038	46,96	6.250.433,16
09/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	126,59	6.250.559,75
09/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23	19.879,76	6.270.439,51
09/12/2023	DESEPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23	2.140,90	6.272.580,41
09/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.121	2.219,00	6.274.799,41

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

09/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.122	4.179,76	6.278.979,17
09/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.124	2.914,44	6.281.893,61
09/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.125	3.557,54	6.285.451,15
09/12/2023	DESPESA REF MEGAFER-COMERCIO DE PARAFUSOS E EPI E FECHADURAS LTDA CONF DOC 005.977	134,79	6.285.585,94
10/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23	19.827,90	6.305.413,84
10/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23	2.135,31	6.307.549,15
12/12/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3010382887	6.132,97	6.313.682,12
12/12/2023	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC MES 12/23	20.190,92	6.333.873,04
12/12/2023	DEPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC MES 12/23	2.174,41	6.336.047,45
13/12/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2023/234	220,00	6.336.267,45
13/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 120	415,00	6.336.682,45
13/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 121	350,00	6.337.032,45
13/12/2023	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.124	7.300,00	6.344.332,45
13/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 146	3.185,00	6.347.517,45
13/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 147	1.650,00	6.349.167,45
14/12/2023	DESPESA REF REINALDO VICENTE DE FARIA 85269310678 CONF DOC 13	3.500,00	6.352.667,45
15/12/2023	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ CONF DOC 983.008	10.000,00	6.362.667,45
15/12/2023	DESPESA REF IVONILDA VIRGINIA DE LIMA ROCHA CONF DOC 010.683	78,45	6.362.745,90
15/12/2023	DESPESA REF PAGAMENTO LENHA Olindo Corso CONF DOC E662591102023121511O3x37XIdoJ2kC	10.000,00	6.372.745,90
18/12/2023	DESPESA REF MELO CHAVES COMERCIO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS AGRO LTDA CONF DOC 90	120,00	6.372.865,90
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.168	1.728,00	6.374.593,90
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.170	2.399,00	6.376.992,90
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.171	4.395,22	6.381.388,12
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.172	4.458,68	6.385.846,80
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.173	4.751,62	6.390.598,42
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.174	2.848,45	6.393.446,87

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.175	12,00	6.393.458,87
18/12/2023	DESPESA REF LOURENCO CLARET SIFUENTES CONF DOC 000.655	3.510,00	6.396.968,87
20/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23352.6628130-6	3.097,15	6.400.066,02
20/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23347.5080214-0	3.580,42	6.403.646,44
20/12/2023	DESPESA REF BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC 983.0008	10.000,00	6.413.646,44
21/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 150	1.583,00	6.415.229,44
22/12/2023	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 124	617,00	6.415.846,44
22/12/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/251	7.093,63	6.422.940,07
22/12/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.266	1.176,06	6.424.116,13
26/12/2023	DESESA REF COSTA & CAMARGO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODO CONF DOC 034.699	78,90	6.424.195,03
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.243	3.574,17	6.427.769,20
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.244	2.417,32	6.430.186,52
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.245	3.061,43	6.433.247,95
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.246	1.240,67	6.434.488,62
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.247	3.648,81	6.438.137,43
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.248	2.583,38	6.440.720,81
27/12/2023	DESPESA REF PAGAMENTO LENHA Olindo César Corso CONF DOC E662591102023122718 55B41bspFJZfo	10.000,00	6.450.720,81
28/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2599693-6	2.065,63	6.452.786,44
28/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23356.6209241-1	287,66	6.453.074,10
28/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23356.6211066-5	4.102,04	6.457.176,14
28/12/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.17.23360.0135788-9	1.052,22	6.458.228,36
28/12/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.156,66	6.459.385,02
29/12/2023	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC 015.927	100,00	6.459.485,02
30/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC MES 12/23	356.003,33	6.815.488,35
30/12/2023	DESPESA REF Arrendamento Lúcia CONF DOC MES 12/30	5.440,00	6.820.928,35
30/12/2023	DESPESA REF Pagamento Isaura - café CONF DOC MES 12/23	10.000,00	6.830.928,35

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

31/12/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 5400035417811	5.848,35	6.836.776,70

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	282.381,72	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	199.612,12	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	239.756,97	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	233.668,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	340.549,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.393.604,45	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	377.275,34	0,00	0,00	0,00
Agosto	553.964,58	1.079.870,05	0,00	0,00	0,00
Setembro	945.672,57	740.617,98	0,00	0,00	0,00
Outubro	237.599,74	657.540,89	0,00	0,00	0,00
Novembro	560.183,46	457.482,05	0,00	0,00	0,00
Dezembro	433.412,88	834.417,97	0,00	0,00	0,00
Total	7.007.715,81	6.836.776,70	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	425.286,79	288.691,93	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	425.286,79	288.691,93	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/04/2024 17:28:22

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	-120,00
Histórico: DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755				
03/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	-10.120,00
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		353,00	-10.473,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.647,00	-14.120,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.920,00	-21.040,00
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,00	-21.890,00
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.725,86	-25.615,86
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	-27.112,58
Histórico: DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,79	-27.223,37
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	125.898,00		98.674,63
Histórico: RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	98.624,83
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	97.874,83
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.093,00	96.781,83
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	86.781,83
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.925,00	84.856,83

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,75	84.770,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,36	84.699,72
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.292,89	78.406,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		547,00	77.859,83
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.795,00	76.064,83
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.800,00	65.264,83
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		522,14	64.742,69
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	64.282,69
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	61.082,69
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	60.652,69
Histórico: DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		991,64	59.661,05
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.429,15	58.231,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	48.231,90
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.594,62	46.637,28
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		323,94	46.313,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,20	45.253,14
Histórico: DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.032,54	41.220,60
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	40.675,60
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,90	37.828,70
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,80	37.430,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767				
22/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.815,00		66.245,90
Histórico: RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		973,44	65.272,46
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,90	65.086,56
Histórico: DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,28	64.652,28
Histórico: DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	54.652,28
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
24/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.500,00		167.152,28
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48.590,14	118.562,14
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	118.300,53
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.370,00	115.930,53
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		408,50	115.522,03
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804				
25/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	128.253,34		243.775,37
Histórico: RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.870,00	210.905,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		928,95	209.976,42
Histórico: DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		352,18	209.624,24
Histórico: DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	207.424,24
Histórico: DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.820,45		237.244,69
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,25	237.068,44
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.448,80	218.619,64
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.986,79	216.632,85
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	216.523,85
Histórico: DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		968,75	215.555,10
Histórico: DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	215.381,10
Histórico: DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,00	215.325,10
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.164,70	214.160,40
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.137,51	210.022,89
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		289,44	209.733,45
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.061,33	208.672,12
Histórico: DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.092,54	189.579,58
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,99	189.482,59
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	179.482,59
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.831,61	138.650,98
Histórico: DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.056,12	136.594,86
Histórico: DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

425.286,79

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

288.691,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

17/04/2024 17:28:22

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115	125.898,00	125.898,00
25/01/2024	RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353	128.253,34	254.151,34

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2024	RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630	28.815,00	28.815,00
27/01/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005	29.820,45	58.635,45

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
24/01/2024	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919	112.500,00	112.500,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755	120,00	120,00
03/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	10.120,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003	353,00	10.473,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161	3.647,00	14.120,00
04/01/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391	6.920,00	21.040,00
05/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380	850,00	21.890,00
07/01/2024	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	3.725,86	25.615,86
08/01/2024	DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48	1.496,72	27.112,58
08/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	110,79	27.223,37
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	27.273,17
09/01/2024	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1	750,00	28.023,17
09/01/2024	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764	1.093,00	29.116,17
09/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	39.116,17
10/01/2024	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279	1.925,00	41.041,17

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	86,75	41.127,92
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	70,36	41.198,28
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	6.292,89	47.491,17
11/01/2024	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586	547,00	48.038,17
11/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381	1.795,00	49.833,17
12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24	10.800,00	60.633,17
13/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	522,14	61.155,31
15/01/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391	460,00	61.615,31
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8	3.200,00	64.815,31
16/01/2024	DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665	430,00	65.245,31
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	991,64	66.236,95
17/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759	1.429,15	67.666,10
17/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	77.666,10
18/01/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823	1.594,62	79.260,72
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13	323,94	79.584,66
19/01/2024	DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264	1.060,20	80.644,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242	4.032,54	84.677,40
19/01/2024	DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948	545,00	85.222,40
19/01/2024	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325	2.846,90	88.069,30
20/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767	397,80	88.467,10
23/01/2024	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635	973,44	89.440,54
23/01/2024	DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464	185,90	89.626,44
24/01/2024	DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426	434,28	90.060,72
24/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	100.060,72
24/01/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283	48.590,14	148.650,86
25/01/2024	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161	261,61	148.912,47
25/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395	2.370,00	151.282,47
25/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS	408,50	151.690,97

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804		
26/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24	32.870,00	184.560,97
26/01/2024	DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084	928,95	185.489,92
26/01/2024	DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011	352,18	185.842,10
26/01/2024	DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324	2.200,00	188.042,10
28/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24	176,25	188.218,35
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630	18.448,80	206.667,15
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630	1.986,79	208.653,94
29/01/2024	DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168	109,00	208.762,94
29/01/2024	DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350	968,75	209.731,69
29/01/2024	DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915	174,00	209.905,69
29/01/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630	56,00	209.961,69
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.164,70	211.126,39
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6	4.137,51	215.263,90
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9	289,44	215.553,34
31/01/2024	DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC	1.061,33	216.614,67
31/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005	19.092,54	235.707,21
31/01/2024	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522	96,99	235.804,20
31/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	245.804,20
31/01/2024	DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24	40.831,61	286.635,81
31/01/2024	DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005	2.056,12	288.691,93

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	425.286,79	298.691,93	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	575.104,70	268.473,36	0,00	0,00	0,00
Março	303.195,77	197.205,45	0,00	0,00	0,00
Abril	284.158,65	232.870,15	0,00	0,00	0,00
Maio	190.098,17	280.434,74	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.777.844,08	1.277.675,63	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:21:40

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	-120,00
Histórico: DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755				
03/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	-10.120,00
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		353,00	-10.473,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.647,00	-14.120,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.920,00	-21.040,00
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,00	-21.890,00
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.725,86	-25.615,86
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	-27.112,58
Histórico: DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,79	-27.223,37
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	125.898,00		98.674,63
Histórico: RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	98.624,83
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	97.874,83
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.093,00	96.781,83
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	86.781,83
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.925,00	84.856,83

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,75	84.770,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,36	84.699,72
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.292,89	78.406,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		547,00	77.859,83
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.795,00	76.064,83
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.800,00	65.264,83
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		522,14	64.742,69
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	64.282,69
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	61.082,69
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	60.652,69
Histórico: DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		991,64	59.661,05
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.429,15	58.231,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	48.231,90
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.594,62	46.637,28
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		323,94	46.313,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,20	45.253,14
Histórico: DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.032,54	41.220,60
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	40.675,60
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,90	37.828,70
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,80	37.430,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767				
22/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.815,00		66.245,90
Histórico: RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		973,44	65.272,46
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,90	65.086,56
Histórico: DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,28	64.652,28
Histórico: DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	54.652,28
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
24/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.500,00		167.152,28
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48.590,14	118.562,14
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	118.300,53
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.370,00	115.930,53
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		408,50	115.522,03
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804				
25/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	128.253,34		243.775,37
Histórico: RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.870,00	210.905,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		928,95	209.976,42
Histórico: DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		352,18	209.624,24
Histórico: DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	207.424,24
Histórico: DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.820,45		237.244,69
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,25	237.068,44
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.448,80	218.619,64
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.986,79	216.632,85
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	216.523,85
Histórico: DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		968,75	215.555,10
Histórico: DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	215.381,10
Histórico: DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,00	215.325,10
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630				
30/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	205.325,10
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 01/2024				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.164,70	204.160,40
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.137,51	200.022,89
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		289,44	199.733,45
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.061,33	198.672,12
Histórico: DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.092,54	179.579,58
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,99	179.482,59
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	169.482,59
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.831,61	128.650,98
Histórico: DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.056,12	126.594,86

Histórico: DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

425.286,79

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

298.691,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 126.594,86

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	125.098,14
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 55				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.275,00	123.823,14
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.619				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	123.623,14
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.183				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	121.823,14
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.402				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	121.473,14
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2024/5				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.730,00	110.743,14
Histórico: DESPESA REF LILANE ROSA APARECIDA CONF DOC MES 02/2024				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		473,14	110.270,00
Histórico: DESPESA REF COLHEMENTO DE CAFE JUSSARA DE SOUSA CONF DOC MES 02/2024				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.130,00	81.140,00
Histórico: DESPESA REF CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 02/2024				
04/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.367,92		110.507,92
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC No: Nº. 042.408.505				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	109.990,78
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125685-3				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	109.696,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0125686-0				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	108.846,34
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125687-8				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.107,81	89.738,53
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.349.944				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.057,76	87.680,77
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.349.944				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.396,63		117.077,40
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.349.944				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.162,52	102.914,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTOS MENSAL CONF DOC MES 02/2024				
06/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,92	102.756,96
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024				
06/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	96.748,30		199.505,26
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.428.706				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.558,35	196.946,91
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.089,15	177.857,76
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.408.505				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.055,75	175.802,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.408.505				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	165.802,01
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,42	165.326,59
Histórico: DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.747				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		830,00	164.496,59
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.409				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	161.496,59
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS CONF DOC No. 000.034.745				
08/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,80	161.486,79
Histórico: DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.757				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,05	161.321,74
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
10/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		813,75	160.507,99
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,00	160.339,99
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/11				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,77	160.246,22
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.482,23	155.763,99
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		186,60	155.577,39

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		766,00	154.811,39
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/117				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.211,31	135.600,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.514.137				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.068,91	133.531,17
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.514.137				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	123.531,17
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
14/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.555,86		153.087,03
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.514.137				
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	152.867,03
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/31				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,17	152.452,86
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.400,00	150.052,86
Histórico: DESPESA REF ROMERO EURIPEDES DO NASCIMENTO 70101892691 CONF DOC N°16				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.806,30	146.246,56
Histórico: DESPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000202866540 CONF DOC 07.16.24040.4618318-2				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		332,64	145.913,92
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.721				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.764,01	144.149,91
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.019.985				
20/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	150.000,00		294.149,91
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.265				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		720,22	293.429,69
Histórico: DESPESA REF ORIGEM DO BRASIL LTDA CONF DOC 02/2024				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	283.429,69
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
21/02/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.500,00		395.929,69
Histórico: RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC No: 042.652.738				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.568,00	394.361,69
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2024/12				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.738,79	384.622,90
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.601.605				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.048,79	383.574,11
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BECHIOR CONF DOC 042.601.605				
22/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	14.982,74		398.556,85
Histórico: RECEITA REF FERGUIMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.601.605				
23/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.460,94		421.017,79
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.663.581				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.033,00	406.984,79
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.670.337				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.511,25	405.473,54
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.670.337				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.543,27	390.930,27
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.566,20	389.364,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	21.589,23		410.953,30
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.670.337				
26/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.374,27		433.327,57
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	24.423,36		457.750,93
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.712.422				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	447.750,93
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A.CONF DOC MES 02/2024				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	437.750,93
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 02/2024				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.176,17	433.574,76
Histórico: DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008598953.				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,24	432.503,52
Histórico: DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008727239.				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.173,47	431.330,05
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,38	431.038,67
Histórico: DESPESA REF Observações PGFN-SISPAR:001631721CONF DOC 07.17.24051.7752002-9				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.700,00	427.338,67
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 025				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.108,54	413.230,13
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.716.535				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.519,38	411.710,75
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.716.535				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	411.520,75
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.389				
29/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	21.705,45		433.226,20
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.716.535				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

575.104,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

268.473,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 433.226,20

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.072,00	432.154,20
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.464				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		761,66	431.392,54
Histórico: DESPESA REF VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.066.701				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.190,00	428.202,54
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 21				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.543,27	413.659,27
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.755.697				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.566,20	412.093,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.755.697				
04/03/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.374,26		434.467,33
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 042.755.697				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		537,14	433.930,19
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC MES 03/2024				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	433.080,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127590-7				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	432.785,75
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127589-9				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	432.268,61
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127588-1				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.643,62	398.624,99
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 03/2024				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.406,05	396.218,94
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC MES 03/2024				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,53	395.650,41
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.741,80	385.908,61
Histórico: DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3336				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	375.908,61
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E662591102024030719096uauqBB8uXH				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	375.848,61
Histórico: DESPESA REF DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA CONF DOC No. 000.272.179				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	375.708,61
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	375.568,61
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		705,00	374.863,61
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.095				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,00	374.171,61
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.623				
09/03/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	86.009,25		460.180,86
Histórico: RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	459.905,86
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/20				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	459.505,86
Histórico: DESPESA REF VANDETE MATOS GIL CONF DOC 106				
12/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		696,99	458.808,87
Histórico: DESPESA REF CIDADE E CAMPO HOME CENTER COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.023.674				
12/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	458.118,87
Histórico: DESPESA REF PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS CONF DOC No. 000.014.739				
12/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	100.700,40		558.819,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.852				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	553.419,27
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.435				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.235,06	538.184,21
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC No. 000.001.726				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,29	538.103,92
Histórico: DESPESA REF CARVALHO ONIBUS LTDA CONF DOC No. 000.128.043				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.896,36	531.207,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	529.710,84
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 61				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.800,00	524.910,84

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF TechFel CONF DOC MES 03/2024				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	514.910,84
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E662591102024031411 47gn27HHhapgL				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.110,00	509.800,84
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 0005				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		828,50	508.972,34
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC 142004304-8				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,95	508.897,39
Histórico: DESPESA REF VILMA SALVIANO DE ANDRADE CONF DOC No. 000.296.016				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		468,46	508.428,93
Histórico: DESPESA REF Grand Commerce Ltda CONF DOC No. 000.210.344				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		159,02	508.269,91
Histórico: DESPESA REF R. TRENTINI LTDA CONF DOC No. 000.006.252				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	508.152,01
Histórico: DESPESA REF FELIPE PIRES BUDIN CONF DOC No. 000.068.713				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		999,00	507.153,01
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.026.858				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.552,43	503.600,58
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC NUMERO DOCUMENTO CONF DOC 07.16.24072.3172035-5				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.932,00	497.668,58
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.424				
21/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	487.668,58
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO NCESAR CORSO CONF DOC E662591102024032119 19HaCCCsV7atU				
21/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,88	487.537,70
Histórico: DESPESA REF AGROPECAS SOUZA LTDA CONF DOC No. 000.017.113				
22/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	487.439,70
Histórico: DESPESA REF PEDRO ENRIQUE GOMES RODRIGUES SANTOS CONF DOC No. 000.001.807				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.728,34	485.711,36
Histórico: DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL DE BAMBUI CONF DOC 81159				
26/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	94.111,86		579.823,22
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.220				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	569.823,22
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E662591102024032719 50O3ln6Ppiw4w				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	569.523,22
Histórico: DESPESA REF CELSO GERALDO OVIDIO DE OLIVEIRA CONF DOC No. 000.018.208				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		792,40	568.730,82
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.913				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	566.230,82
Histórico: DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF DOC No. 000.002.228				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,00	565.998,82
Histórico: DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A.CONF DOC No. 000.002.220				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.208,05	561.790,77
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento07.17.24072.3827234-4				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,98	561.497,79
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24072.3813907-5				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,69	560.317,10
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.079,42	559.237,68
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24086.3362683-6				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.091,80	558.145,88
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC No. 000.001.831				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	548.145,88
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 03/2024				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.929,36	539.216,52
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.231				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

303.195,77

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

197.205,45

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 539.216,52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.943,51	533.273,01
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.610				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.425,62	527.847,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.611				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.623,42	523.223,97
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.613				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.771,08	519.452,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.614				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.183,36	516.269,53
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.615				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.051,71	510.217,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.616				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.363,20	504.854,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.617				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.172,29	501.682,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.618				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.619,84	496.062,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.619				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,60	495.770,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.620				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		205,20	495.565,69
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC No. 000.038.609				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		320,00	495.245,69
Histórico: DESPESSA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/79				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.445,00	492.800,69
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.285				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,82	492.520,87
Histórico: DESPESA REF XARAPIM AUTO PARTS ECOMMERCE DIST. LTDA CONF DOC No. 000.033.630				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	491.670,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129427-9				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	491.376,43
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129426-1				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	490.859,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129425-4				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,14	490.608,15
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	490.538,15
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC No. 000.015.876				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.528,92	489.009,23
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.020.965				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,00	488.867,23
Histórico: DESPESA REF HF ELETRICA LTDA CONF DOC No. 000.049.440				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,99	488.615,24
Histórico: DESPESA REF RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC No. 000.056.550				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		239,00	488.376,24
Histórico: DESPESA REF 51.495.475 MURILO FURINI MELAURO CONF DOC No. 000.000.298				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		215,98	488.160,26
Histórico: DESPESA REF C. PEREIRA VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.025.154				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.218,00	468.942,26
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 04/2024				
06/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		990,00	467.952,26
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 27				
06/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	466.952,26
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
08/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.041,00	465.911,26
Histórico: DESPESA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No. 000.001.500				
08/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		227,00	465.684,26
Histórico: DESPESA REF MARIA TERESA DE NOVAIS ASSIS 03919248694 CONF DOC No. 000.014.864				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,34	465.597,92
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.099,43	464.498,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.657				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	118.611,00		583.109,49
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.105				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.954,00	575.155,49
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF D0C No. 000.001.203				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		465,98	574.689,51
Histórico: DESPESA REF MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.050.538				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,18	574.528,33
Histórico: DESPESA REF J W IND E COM DE PECAS EIRELI EPP CONF DOC No. 000.031.298				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	574.308,33
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/71				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.347,18	559.961,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.710				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.090,00	527.871,15
Histórico: DESPESA REF NEILO ALVES SERVIÇO DE CAPINAR CONF DOC MES 04/2024				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.381,38	526.489,77
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.660				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		456,52	526.033,25
Histórico: DESPESA REF SIGA PECA COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.059.505				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	525.033,25
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,00	523.833,25
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	523.233,25
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,32	523.190,93
Histórico: DESPESA REF JK IMPORTS LTDA CONF DOC No. 000.047.749				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		584,00	522.606,93
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0047				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		834,00	521.772,93
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 048				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	520.276,21
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 68				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.743,32	517.532,89
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM - CLIENTE CONF DOC 04				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		670,56	516.862,33

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.001.775				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.666,00	515.196,33
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.214 CONF DOC No. 000.000.214				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.416,00	513.780,33
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.215				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	513.180,33
Histórico: DESPESA REF EAGLE PARTS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.011.373				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		782,88	512.397,45
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.047				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		834,40	511.563,05
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.055				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.080,00	510.483,05
Histórico: DESPESA REF EXPRESSO CARDOSO MAT P CONST CONF DOC No. 000.002.651				
18/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	45.010,00		555.493,05
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.112.856				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.569,59	552.923,46
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 04/2024				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.975,87	548.947,59
Histórico: DESSPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000223667145 CONF DOC 07.16.24106.1808591-6				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.199,52	547.748,07
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.056				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.315,20	544.432,87
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.063				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	543.597,87
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	542.797,87
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	542.297,87
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
22/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		283,00	542.014,87
Histórico: DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.545				
23/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	540.014,87
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 0060				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.293,55	536.721,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	31.680,00		568.401,32
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.490				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,64	568.354,68
Histórico: DESPESA REF G S BUSINESS AUTOMOTIVO EIRELI CONF DOC No. 000.024.200				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,20	568.225,48
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.302				
25/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	88.857,65		657.083,13
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.496.760				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.160,00	653.923,13
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC No. 000.041.796				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,60	653.858,53
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.518				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		773,10	653.085,43
Histórico: DESPESA REF HIDROPRESS IND. COM. PECAS HIDRAULICAS EIRELI CONF DOC No. 000.013.724				
28/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,60	653.020,83
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.699				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.398,14	644.622,69
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.709				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.293,55	641.329,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.453,86	630.875,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.712				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.857,00	622.018,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.713				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.401,30	615.616,98
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.714				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	611.616,98
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.463				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,95	611.467,03
Histórico: DESPESA REF Lemos & Peres comercio de acessorios CONF DOC No. 000.037.120				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	601.467,03
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.087,91	600.379,12
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24121.3550182-7				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.188,19	599.190,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,64	598.896,29
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1473065-7				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.241,14	594.655,15
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1459080-4				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	594.355,15
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.851				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,93	593.908,22
Histórico: DESPESA REF GOIS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CONF DOC No. 000.001.555				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,22	593.732,00
Histórico: DESPESA REF BASE TRUCK CENTER SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CONF DOC No. 000.012.594				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.717,55	591.014,45
Histórico: DESPESA REF KANTON IMPORTADOS LTDA CONF DOC No. 000.018.157				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,90	590.916,55
Histórico: DESPESA REF MARLON BONILHA LTDA CONF DOC No. 001.877.935				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		411,53	590.505,02
Histórico: DESPESA REF GMK8 COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC No. 000.091.250				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

284.158,65

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

232.870,15

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 590.505,02

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		638,84	589.866,18
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC No da Conta: 00001129254948				
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,00	589.364,18
Histórico: DESPESA REF MLV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CONF DOC No. 000.005.727				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	588.944,18
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 054				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.392,00	586.552,18
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.547				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.080,00	583.472,18
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.224				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		650,00	582.822,18
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC No. 000.015.973				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.395,96	579.426,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.733				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		329,90	579.096,32
Histórico: DESPESA REF LISANDRO DOMINGUES PECAS AUTOMOTIVAS CONF DOC No. 000.057.079				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		192,88	578.903,44
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.643,62	545.259,82
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 05/2024				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.210,00	544.049,82
Histórico: DESPESA REF 27.252.237 CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 31				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,81	543.954,01
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,93	543.443,08
Histórico: DESPESA REF MINERACAO DORNAS LTDA CONF DOC No. 000.066.813				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,00	543.088,08
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC No. 000.035.918				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,55	543.023,53
Histórico: DESPESA REF 3403 - MEDEIROS CONF DOC No: 043.629.174				
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,55	542.958,98
Histórico: DESPESA REF 49.747.624 ALEXANDRE SANTOS DA SILVA CONF DOC No. 043.629.174				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	540.908,98
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.533				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.529,36	537.379,62
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.631				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,00	536.419,62
Histórico: DESPESA REF AREIA E CASCALHO TAPIRAI LTDA CONF DOC No. 000.000.004				
09/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		845,50	535.574,12
Histórico: DESPESA REF SHOP COMMERCE COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO LTDA CONF DOC No. 000.048.623				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,42	535.416,70
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,14	535.258,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.300,00	533.958,56
Histórico: DESPESA REF AUTO ELETRICA ARCOS LTDA CONF DOC 0040				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,40	532.774,16
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.206				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		315,29	532.458,87
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,58	532.012,29
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,00	531.052,29
Histórico: DESPESA REF FAZENDA SANTA FELICIDADE EXT E COM ARREIA E ARGILA LTDA-ME CONF DOC No. 000.002.799				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		412,00	530.640,29
Histórico: DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.634				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	529.143,57
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 71				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	528.626,43
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131269-9				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	528.332,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131270-7				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	527.481,99
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131271-4				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	527.261,99
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/97				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	526.961,99
Histórico: DESPESA REF VLF USINAGEM LTDA-ME CONF DOC 0117				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.065,00	525.896,99
Histórico: DESPESA REF RETIFICA DE MOTORES NCS LTDA CONF DOC 204				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,00	525.831,99
Histórico: DESPESA REF CASA DO FAZENDEIRO BAMBUI EIRELI CONF DOC No. 000.002.566				
16/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	20.100,42		545.932,41
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.055				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		532,67	545.399,74
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.325,17	542.074,57
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.778				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.072,26	539.002,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.779				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.808,88	532.193,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.780				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.232,49	529.960,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.781				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.157,71	525.803,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.782				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.799,31	522.003,92
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.783				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.340,56	518.663,36
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.784				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.897,41	514.765,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.785				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		920,00	513.845,95
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,00	512.745,95
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	512.195,95

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,90	512.146,05
Histórico: DESPESA REF LEANDRO ALVES CARDOSO - FERRAMENTAS CONF DOC No. 000.192.143				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.532,97	509.613,08
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124051008405383-3				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.627,74	505.985,34
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24135.1288765-7				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,00	505.705,34
Histórico: DESPESA REF AUTO MOLAS PIMENTEL CONF DOC 0077				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.316,65	502.388,69
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0038				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.166,54	469.222,15
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0039				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		670,00	468.552,15
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0062				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		598,00	467.954,15
Histórico: DESPESA REF MARIA DO CARMO PIMENTEL DOS SANTOS - ME CONF DOC No. 000.005.176				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.329,99	461.624,16
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.234				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		366,13	461.258,03
Histórico: DESPESA REF ROJAS & ROJAS COMERCIO DE APARELHOS NAUTICOS LTDA CONF DOC No. 000.031.935				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,92	461.218,11
Histórico: DESPESA REF ONNA ECOMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.208.541				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,40	461.056,71
Histórico: DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.938				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,40	460.895,31
Histórico: DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.952				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.665,41
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.227				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.435,51
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.228				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.205,61
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.229				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	459.975,71
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.230				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	459.600,71
Histórico: DESPESA REF PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.596.807				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	456.400,71
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 078				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	456.100,71
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.478				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,28	455.525,43
Histórico: DESPESA REF MODALAR COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.048.039				
23/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	57.268,92		512.794,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.882				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.476,70	511.317,65
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/18				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,80	510.968,85
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC No. 000.019.321				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	510.133,85
Histórico: DESPESA REF SEBATIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	509.133,85
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	508.533,85
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.460,00	485.073,85
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC MES 05/2024				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.133,60	482.940,25
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.021.573				
27/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	112.728,83		595.669,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.842.221				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.981,13	575.687,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.803				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.657,93	558.030,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.804				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.506,48	536.523,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.806				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.800,48	531.723,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.807				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.959,09	528.763,97
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.808				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.196,23	527.567,74
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	517.567,74
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC MES 05/2024				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,25	517.423,49
Histórico: DESPESA REF GRAND COMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.414.408 CONF DOC No. 000.414.408				
30/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	507.423,49
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,01	506.326,48
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24148.2808622-3				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	505.726,48
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	505.326,48
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.276,61	501.049,87
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8820672-7				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,42	500.753,45
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8811369-9				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,00	500.168,45
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.017.079				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

190.098,17

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

280.434,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:21:40

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115	125.898,00	125.898,00
25/01/2024	RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353	128.253,34	254.151,34
06/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.428.706	96.748,30	350.899,64
20/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.265	150.000,00	500.899,64
26/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.712.422	24.423,36	525.323,00
12/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.852	100.700,40	626.023,40
26/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.220	94.111,86	720.135,26
10/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.105	118.611,00	838.746,26
18/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.112.856	45.010,00	883.756,26
24/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.490	31.680,00	915.436,26
25/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.496.760	88.857,65	1.004.293,91
16/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.055	20.100,42	1.024.394,33
23/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.882	57.268,92	1.081.663,25
27/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.842.221	112.728,83	1.194.392,08

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2024	RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630	28.815,00	28.815,00
27/01/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005	29.820,45	58.635,45
04/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC No: Nº. 042.408.505	29.367,92	88.003,37
05/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.349.944	29.396,63	117.400,00
14/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.514.137	29.555,86	146.955,86
22/02/2024	RECEITA REF FERGUIMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.601.605	14.982,74	161.938,60
23/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.663.581	22.460,94	184.399,54
26/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.670.337	21.589,23	205.988,77

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

26/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.685.375	22.374,27	228.363,04
29/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.716.535	21.705,45	250.068,49
04/03/2024	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 042.755.697	22.374,26	272.442,75

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
24/01/2024	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919	112.500,00	112.500,00
21/02/2024	RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC No: 042.652.738	112.500,00	225.000,00
09/03/2024	RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC	86.009,25	311.009,25

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755	120,00	120,00
03/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	10.120,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003	353,00	10.473,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161	3.647,00	14.120,00
04/01/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391	6.920,00	21.040,00
05/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380	850,00	21.890,00
07/01/2024	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	3.725,86	25.615,86
08/01/2024	DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48	1.496,72	27.112,58
08/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	110,79	27.223,37
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	27.273,17
09/01/2024	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1	750,00	28.023,17
09/01/2024	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764	1.093,00	29.116,17
09/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	39.116,17
10/01/2024	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279	1.925,00	41.041,17
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	86,75	41.127,92
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	70,36	41.198,28
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	6.292,89	47.491,17
11/01/2024	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586	547,00	48.038,17
11/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381	1.795,00	49.833,17

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24	10.800,00	60.633,17
13/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	522,14	61.155,31
15/01/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391	460,00	61.615,31
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8	3.200,00	64.815,31
16/01/2024	DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665	430,00	65.245,31
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	991,64	66.236,95
17/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759	1.429,15	67.666,10
17/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	77.666,10
18/01/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823	1.594,62	79.260,72
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13	323,94	79.584,66
19/01/2024	DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264	1.060,20	80.644,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242	4.032,54	84.677,40
19/01/2024	DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948	545,00	85.222,40
19/01/2024	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325	2.846,90	88.069,30
20/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767	397,80	88.467,10
23/01/2024	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635	973,44	89.440,54
23/01/2024	DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464	185,90	89.626,44
24/01/2024	DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426	434,28	90.060,72
24/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	100.060,72
24/01/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283	48.590,14	148.650,86
25/01/2024	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161	261,61	148.912,47
25/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395	2.370,00	151.282,47
25/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804	408,50	151.690,97
26/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24	32.870,00	184.560,97
26/01/2024	DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084	928,95	185.489,92
26/01/2024	DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011	352,18	185.842,10

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

26/01/2024	DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324	2.200,00	188.042,10
28/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24	176,25	188.218,35
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630	18.448,80	206.667,15
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630	1.986,79	208.653,94
29/01/2024	DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168	109,00	208.762,94
29/01/2024	DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350	968,75	209.731,69
29/01/2024	DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915	174,00	209.905,69
29/01/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630	56,00	209.961,69
30/01/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 01/2024	10.000,00	219.961,69
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.164,70	221.126,39
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6	4.137,51	225.263,90
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9	289,44	225.553,34
31/01/2024	DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC	1.061,33	226.614,67
31/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005	19.092,54	245.707,21
31/01/2024	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522	96,99	245.804,20
31/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	255.804,20
31/01/2024	DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24	40.831,61	296.635,81
31/01/2024	DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005	2.056,12	298.691,93
01/02/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 55	1.496,72	300.188,65
01/02/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.619	1.275,00	301.463,65
01/02/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.183	200,00	301.663,65
01/02/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.402	1.800,00	303.463,65
01/02/2024	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2024/5	350,00	303.813,65
02/02/2024	DESPESA REF LILANE ROSA APARECIDA CONF DOC MES 02/2024	10.730,00	314.543,65
02/02/2024	DESPESA REF COLHEMENTO DE CAFE JUSSARA DE SOUSA CONF DOC MES 02/2024	473,14	315.016,79
02/02/2024	DESPESA REF CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 02/2024	29.130,00	344.146,79
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF	517,14	344.663,93

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 0125685-3		
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0125686-0	294,43	344.958,36
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125687-8	850,01	345.808,37
05/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.349.944	19.107,81	364.916,18
05/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.349.944	2.057,76	366.973,94
05/02/2024	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTOS MENSAL CONF DOC MES 02/2024	14.162,52	381.136,46
06/02/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024	157,92	381.294,38
07/02/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870	2.558,35	383.852,73
07/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.408.505	19.089,15	402.941,88
07/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.408.505	2.055,75	404.997,63
07/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	414.997,63
07/02/2024	DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.747	475,42	415.473,05
07/02/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.409	830,00	416.303,05
07/02/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS CONF DOC No. 000.034.745	3.000,00	419.303,05
08/02/2024	DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.757	9,80	419.312,85
09/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	165,05	419.477,90
10/02/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC MES 02/2024	813,75	420.291,65
12/02/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/11	168,00	420.459,65
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	93,77	420.553,42
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	4.482,23	425.035,65
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	186,60	425.222,25
14/02/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/117	766,00	425.988,25
14/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.514.137	19.211,31	445.199,56
14/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.514.137	2.068,91	447.268,47
14/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	457.268,47
16/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/31	220,00	457.488,47
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	414,17	457.902,64
20/02/2024	DESPESA REF ROMERO EURIPEDES DO NASCIMENTO 70101892691 CONF DOC N°16	2.400,00	460.302,64

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/02/2024	DESPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000202866540 CONF DOC 07.16.24040.4618318-2	3.806,30	464.108,94
20/02/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.721	332,64	464.441,58
20/02/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.019.985	1.764,01	466.205,59
21/02/2024	DESPESA REF ORIGEM DO BRASIL LTDA CONF DOC 02/2024	720,22	466.925,81
21/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	476.925,81
22/02/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2024/12	1.568,00	478.493,81
22/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.601.605	9.738,79	488.232,60
22/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BECHIOR CONF DOC 042.601.605	1.048,79	489.281,39
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.670.337	14.033,00	503.314,39
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.670.337	1.511,25	504.825,64
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.685.375	14.543,27	519.368,91
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.685.375	1.566,20	520.935,11
28/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A.CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	530.935,11
28/02/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 02/2024	10.000,00	540.935,11
29/02/2024	DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008598953.	4.176,17	545.111,28
29/02/2024	DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008727239.	1.071,24	546.182,52
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.173,47	547.355,99
29/02/2024	DESPESA REF Observações PGFN-SISPAR:001631721CONF DOC	291,38	547.647,37
29/02/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 025	3.700,00	551.347,37
29/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.716.535	14.108,54	565.455,91
29/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.716.535	1.519,38	566.975,29
29/02/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.389	190,00	567.165,29
01/03/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.464	1.072,00	568.237,29
01/03/2024	DESPESA REF VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.066.701	761,66	568.998,95
04/03/2024	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 21	3.190,00	572.188,95
04/03/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.755.697	14.543,27	586.732,22

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

04/03/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.755.697	1.566,20	588.298,42
05/03/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC MES 03/2024	537,14	588.835,56
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127590-7	850,01	589.685,57
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127589-9	294,43	589.980,00
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127588-1	517,14	590.497,14
05/03/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 03/2024	33.643,62	624.140,76
07/03/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC MES 03/2024	2.406,05	626.546,81
07/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	568,53	627.115,34
07/03/2024	DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3336	9.741,80	636.857,14
07/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403071909 6uauqBB8uXH	10.000,00	646.857,14
07/03/2024	DESPESA REF DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA CONF DOC No. 000.272.179	60,00	646.917,14
08/03/2024	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46	140,00	647.057,14
08/03/2024	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46	140,00	647.197,14
08/03/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.095	705,00	647.902,14
08/03/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.623	692,00	648.594,14
11/03/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/20	275,00	648.869,14
11/03/2024	DESPESA REF VANDETE MATOS GIL CONF DOC 106	400,00	649.269,14
12/03/2024	DESPESA REF CIDADE E CAMPO HOME CENTER COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.023.674	696,99	649.966,13
12/03/2024	DESPESA REF PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS CONF DOC No. 000.014.739	690,00	650.656,13
13/03/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.435	5.400,00	656.056,13
13/03/2024	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC No. 000.001.726	15.235,06	671.291,19
13/03/2024	DESPESA REF CARVALHO ONIBUS LTDA CONF DOC No. 000.128.043	80,29	671.371,48
13/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-	6.896,36	678.267,84

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	3		
14/03/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 61	1.496,72	679.764,56
14/03/2024	DESPESA REF TechFel CONF DOC MES 03/2024	4.800,00	684.564,56
14/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403141147gn27HHhapgL	10.000,00	694.564,56
15/03/2024	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 0005	5.110,00	699.674,56
15/03/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC 142004304-8	828,50	700.503,06
17/03/2024	DESPESA REF VILMA SALVIANO DE ANDRADE CONF DOC No. 000.296.016	74,95	700.578,01
17/03/2024	DESPESA REF Grand Commerce Ltda CONF DOC No. 000.210.344	468,46	701.046,47
18/03/2024	DESPESA REF R. TRENTINI LTDA CONF DOC No. 000.006.252	159,02	701.205,49
18/03/2024	DESPESA REF FELIPE PIRES BUDIN CONF DOC No. 000.068.713	117,90	701.323,39
19/03/2024	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.026.858	999,00	702.322,39
20/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC NUMERO DOCUMENTO CONF DOC 07.16.24072.3172035-5	3.552,43	705.874,82
20/03/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.424	5.932,00	711.806,82
21/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO NCESAR CORSO CONF DOC E66259110202403211919HaCCCsV7atU	10.000,00	721.806,82
21/03/2024	DESPESA REF AGROPECAS SOUZA LTDA CONF DOC No. 000.017.113	130,88	721.937,70
22/03/2024	DESPESA REF PEDRO ENRIQUE GOMES RODRIGUES SANTOS CONF DOC No. 000.001.807	98,00	722.035,70
25/03/2024	DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL DE BAMBUI CONF DOC 81159	1.728,34	723.764,04
27/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403271950O3ln6Ppiw4w	10.000,00	733.764,04
27/03/2024	DESPESA REF CELSO GERALDO OVIDIO DE OLIVEIRA CONF DOC No. 000.018.208	300,00	734.064,04
27/03/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.913	792,40	734.856,44
27/03/2024	DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF DOC No. 000.002.228	2.500,00	737.356,44
27/03/2024	DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A.CONF DOC No. 000.002.220	232,00	737.588,44
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento07.17.24072.3827234-4	4.208,05	741.796,49
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24072.3813907-5	292,98	742.089,47
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -	1.180,69	743.270,16

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	GPS CONF DOC 4308		
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24086.3362683-6	1.079,42	744.349,58
28/03/2024	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC No. 000.001.831	1.091,80	745.441,38
30/03/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 03/2024	10.000,00	755.441,38
30/03/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.231	8.929,36	764.370,74
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.610	5.943,51	770.314,25
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.611	5.425,62	775.739,87
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.613	4.623,42	780.363,29
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.614	3.771,08	784.134,37
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.615	3.183,36	787.317,73
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.616	6.051,71	793.369,44
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.617	5.363,20	798.732,64
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.618	3.172,29	801.904,93
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.619	5.619,84	807.524,77
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.620	291,60	807.816,37
01/04/2024	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC No. 000.038.609	205,20	808.021,57
04/04/2024	DESPESSA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/79	320,00	808.341,57
04/04/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.285	2.445,00	810.786,57
04/04/2024	DESPESA REF XARAPIM AUTO PARTS ECOMMERCE DIST. LTDA CONF DOC No. 000.033.630	279,82	811.066,39
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129427-9	850,01	811.916,40
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129426-1	294,43	812.210,83
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129425-4	517,14	812.727,97
05/04/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	251,14	812.979,11
05/04/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.	70,00	813.049,11

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC No. 000.015.876		
05/04/2024	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.020.965	1.528,92	814.578,03
05/04/2024	DESPESA REF HF ELETRICA LTDA CONF DOC No. 000.049.440	142,00	814.720,03
05/04/2024	DESPESA REF RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC No. 000.056.550	251,99	814.972,02
05/04/2024	DESPESA REF 51.495.475 MURILO FURINI MELAURO CONF DOC No. 000.000.298	239,00	815.211,02
05/04/2024	DESPESA REF C. PEREIRA VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.025.154	215,98	815.427,00
05/04/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 04/2024	19.218,00	834.645,00
06/04/2024	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 27	990,00	835.635,00
06/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.000,00	836.635,00
08/04/2024	DESPESA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No. 000.001.500	1.041,00	837.676,00
08/04/2024	DESPESA REF MARIA TERESA DE NOVAIS ASSIS 03919248694 CONF DOC No. 000.014.864	227,00	837.903,00
09/04/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	86,34	837.989,34
09/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.657	1.099,43	839.088,77
11/04/2024	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF D0C No. 000.001.203	7.954,00	847.042,77
11/04/2024	DESPESA REF MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.050.538	465,98	847.508,75
11/04/2024	DESPESA REF J W IND E COM DE PECAS EIRELI EPP CONF DOC No. 000.031.298	161,18	847.669,93
12/04/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/71	220,00	847.889,93
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.710	14.347,18	862.237,11
12/04/2024	DESPESA REF NEILO ALVES SERVIÇO DE CAPINAR CONF DOC MES 04/2024	32.090,00	894.327,11
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.660	1.381,38	895.708,49
12/04/2024	DESPESA REF SIGA PECA COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.059.505	456,52	896.165,01
13/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.000,00	897.165,01
13/04/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.200,00	898.365,01
13/04/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	600,00	898.965,01
15/04/2024	DESPESA REF JK IMPORTS LTDA CONF DOC No. 000.047.749	42,32	899.007,33
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0047	584,00	899.591,33

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 048	834,00	900.425,33
16/04/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 68	1.496,72	901.922,05
16/04/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM - CLIENTE CONF DOC 04	2.743,32	904.665,37
16/04/2024	DESPESA REF PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.001.775	670,56	905.335,93
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.214 CONF DOC No. 000.000.214	1.666,00	907.001,93
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.215	1.416,00	908.417,93
16/04/2024	DESPESA REF EAGLE PARTS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.011.373	600,00	909.017,93
18/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.047	782,88	909.800,81
18/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.055	834,40	910.635,21
18/04/2024	DESPESA REF EXPRESSO CARDOSO MAT P CONST CONF DOC No. 000.002.651	1.080,00	911.715,21
19/04/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 04/2024	2.569,59	914.284,80
19/04/2024	DESSPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000223667145 CONF DOC 07.16.24106.1808591-6	3.975,87	918.260,67
19/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.056	1.199,52	919.460,19
19/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.063	3.315,20	922.775,39
20/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	835,00	923.610,39
20/04/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	800,00	924.410,39
20/04/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	500,00	924.910,39
22/04/2024	DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.545	283,00	925.193,39
23/04/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 0060	2.000,00	927.193,39
24/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711	3.293,55	930.486,94
25/04/2024	DESPESA REF G S BUSINESS AUTOMOTIVO EIRELI CONF DOC No. 000.024.200	46,64	930.533,58
25/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.302	129,20	930.662,78
26/04/2024	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC No. 000.041.796	3.160,00	933.822,78
26/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.518	64,60	933.887,38
26/04/2024	DESPESA REF HIDROPRESS IND. COM. PECAS HIDRAULICAS EIRELI CONF DOC No.	773,10	934.660,48

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	000.013.724		
28/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.699	64,60	934.725,08
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.709	8.398,14	943.123,22
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711	3.293,55	946.416,77
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.712	10.453,86	956.870,63
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.713	8.857,00	965.727,63
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.714	6.401,30	972.128,93
29/04/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.463	4.000,00	976.128,93
29/04/2024	DESPESA REF Lemos & Peres comercio de acessorios CONF DOC No. 000.037.120	149,95	976.278,88
30/04/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024	10.000,00	986.278,88
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24121.3550182-7	1.087,91	987.366,79
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.188,19	988.554,98
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1473065-7	294,64	988.849,62
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1459080-4	4.241,14	993.090,76
30/04/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.851	300,00	993.390,76
30/04/2024	DESPESA REF GOIS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CONF DOC No. 000.001.555	446,93	993.837,69
30/04/2024	DESPESA REF BASE TRUCK CENTER SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CONF DOC No. 000.012.594	176,22	994.013,91
30/04/2024	DESPESA REF KANTON IMPORTADOS LTDA CONF DOC No. 000.018.157	2.717,55	996.731,46
30/04/2024	DESPESA REF MARLON BONILHA LTDA CONF DOC No. 001.877.935	97,90	996.829,36
30/04/2024	DESPESA REF GMK8 COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC No. 000.091.250	411,53	997.240,89
01/05/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC No da Conta: 00001129254948	638,84	997.879,73
01/05/2024	DESPESA REF MLV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CONF DOC No. 000.005.727	502,00	998.381,73
02/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 054	420,00	998.801,73
02/05/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.547	2.392,00	1.001.193,73
02/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.224	3.080,00	1.004.273,73
03/05/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.	650,00	1.004.923,73

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

	LTDA CONF DOC No. 000.015.973		
03/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.733	3.395,96	1.008.319,69
03/05/2024	DESPESA REF LISANDRO DOMINGUES PECAS AUTOMOTIVAS CONF DOC No. 000.057.079	329,90	1.008.649,59
05/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	192,88	1.008.842,47
05/05/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 05/2024	33.643,62	1.042.486,09
06/05/2024	DESPESA REF 27.252.237 CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 31	1.210,00	1.043.696,09
06/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	95,81	1.043.791,90
06/05/2024	DESPESA REF MINERACAO DORNAS LTDA CONF DOC No. 000.066.813	510,93	1.044.302,83
06/05/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC No. 000.035.918	355,00	1.044.657,83
07/05/2024	DESPESA REF 3403 - MEDEIROS CONF DOC No: 043.629.174	64,55	1.044.722,38
07/05/2024	DESPESA REF 49.747.624 ALEXANDRE SANTOS DA SILVA CONF DOC No. 043.629.174	64,55	1.044.786,93
08/05/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.533	2.050,00	1.046.836,93
08/05/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.631	3.529,36	1.050.366,29
08/05/2024	DESPESA REF AREIA E CASCALHO TAPIRAI LTDA CONF DOC No. 000.000.004	960,00	1.051.326,29
09/05/2024	DESPESA REF SHOP COMMERCE COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO LTDA CONF DOC No. 000.048.623	845,50	1.052.171,79
10/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	157,42	1.052.329,21
10/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	158,14	1.052.487,35
10/05/2024	DESPESA REF AUTO ELETRICA ARCOS LTDA CONF DOC 0040	1.300,00	1.053.787,35
10/05/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.206	1.184,40	1.054.971,75
13/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	315,29	1.055.287,04
13/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	446,58	1.055.733,62
13/05/2024	DESPESA REF FAZENDA SANTA FELICIDADE EXT E COM ARREIA E ARGILA LTDA-ME CONF DOC No. 000.002.799	960,00	1.056.693,62
13/05/2024	DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.634	412,00	1.057.105,62
14/05/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 71	1.496,72	1.058.602,34
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131269-9	517,14	1.059.119,48
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC	294,43	1.059.413,91

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	0131270-7		
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131271-4	850,01	1.060.263,92
15/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/97	220,00	1.060.483,92
16/05/2024	DESPESA REF VLF USINAGEM LTDA-ME CONF DOC 0117	300,00	1.060.783,92
16/05/2024	DESPESA REF RETIFICA DE MOTORES NCS LTDA CONF DOC 204	1.065,00	1.061.848,92
16/05/2024	DESPESA REF CASA DO FAZENDEIRO BAMBUI EIRELI CONF DOC No. 000.002.566	65,00	1.061.913,92
17/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC	532,67	1.062.446,59
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.778	3.325,17	1.065.771,76
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.779	3.072,26	1.068.844,02
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.780	6.808,88	1.075.652,90
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.781	2.232,49	1.077.885,39
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.782	4.157,71	1.082.043,10
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.783	3.799,31	1.085.842,41
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.784	3.340,56	1.089.182,97
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.785	3.897,41	1.093.080,38
18/05/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC 05/2024	920,00	1.094.000,38
18/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	1.100,00	1.095.100,38
18/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC 05/2024	550,00	1.095.650,38
18/05/2024	DESPESA REF LEANDRO ALVES CARDOSO - FERRAMENTAS CONF DOC No. 000.192.143	49,90	1.095.700,28
20/05/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124051008405383-3	2.532,97	1.098.233,25
20/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24135.1288765-7	3.627,74	1.101.860,99
20/05/2024	DESPESA REF AUTO MOLAS PIMENTEL CONF DOC 0077	280,00	1.102.140,99
20/05/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0038	3.316,65	1.105.457,64
20/05/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0039	33.166,54	1.138.624,18
20/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0062	670,00	1.139.294,18
20/05/2024	DESPESA REF MARIA DO CARMO PIMENTEL DOS SANTOS - ME CONF DOC No. 000.005.176	598,00	1.139.892,18
20/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.234	6.329,99	1.146.222,17
20/05/2024	DESPESA REF ROJAS & ROJAS COMERCIO DE	366,13	1.146.588,30

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	APARELHOS NAUTICOS LTDA CONF DOC No. 000.031.935		
20/05/2024	DESPESA REF ONNA ECOMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.208.541	39,92	1.146.628,22
20/05/2024	DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.938	161,40	1.146.789,62
20/05/2024	DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.952	161,40	1.146.951,02
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.227	229,90	1.147.180,92
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.228	229,90	1.147.410,82
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.229	229,90	1.147.640,72
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.230	229,90	1.147.870,62
21/05/2024	DESPESA REF PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.596.807	375,00	1.148.245,62
22/05/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 078	3.200,00	1.151.445,62
22/05/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.478	300,00	1.151.745,62
22/05/2024	DESPESA REF MODALAR COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.048.039	575,28	1.152.320,90
24/05/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/18	1.476,70	1.153.797,60
24/05/2024	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC No. 000.019.321	348,80	1.154.146,40
25/05/2024	DESPESA REF SEBATIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	835,00	1.154.981,40
25/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	1.000,00	1.155.981,40
25/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	600,00	1.156.581,40
27/05/2024	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC MES 05/2024	23.460,00	1.180.041,40
27/05/2024	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.021.573	2.133,60	1.182.175,00
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.803	19.981,13	1.202.156,13
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.804	17.657,93	1.219.814,06
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.806	21.506,48	1.241.320,54
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.807	4.800,48	1.246.121,02
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.808	2.959,09	1.249.080,11
29/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.196,23	1.250.276,34
29/05/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR	10.000,00	1.260.276,34

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CORSO CONF DOC MES 05/2024		
29/05/2024	DESPESA REF GRAND COMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.414.408 CONF DOC No. 000.414.408	144,25	1.260.420,59
30/05/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024	10.000,00	1.270.420,59
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24148.2808622-3	1.097,01	1.271.517,60
31/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	600,00	1.272.117,60
31/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	400,00	1.272.517,60
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8820672-7	4.276,61	1.276.794,21
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8811369-9	296,42	1.277.090,63
31/05/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.017.079	585,00	1.277.675,63

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:30:57

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

16/10/2023 13:30:57

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

16/10/2023 13:30:57

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICAÇAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF° 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.174,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	129.174,51
Histórico: DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	128.691,07
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	128.610,09
Histórico: DESPESA REF VIVO Telefonica Brasil S.A. CONF DOC 923076181240				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

30.564,42

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 18 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:30:57

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 18 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF° 039.071.715	185.930,12	185.930,12

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723	450,00	450,00
13/01/2023	DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181	789,10	1.239,10
23/01/2023	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211	1.590,54	2.829,64
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143	589,05	3.418,69
01/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	111,86	3.530,55
01/02/2023	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949	322,40	3.852,95
02/02/2023	DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217	199,00	4.051,95
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245	483,44	4.535,39
10/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	69,98	4.605,37
11/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	141,84	4.747,21
13/02/2023	DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360	80,98	4.828,19
13/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	50,54	4.878,73
16/02/2023	DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709	152,91	5.031,64
17/02/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625	105,99	5.137,63
27/02/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798	152,91	5.290,54
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215	426,89	5.717,43
01/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460	175,00	5.892,43
02/03/2023	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926	124,00	6.016,43
05/03/2023	DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896	483,44	6.499,87
06/03/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119	108,90	6.608,77
11/03/2023	DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023	158,91	6.767,68
13/03/2023	DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023	69,98	6.837,66
15/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620	260,00	7.097,66
16/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC	260,00	7.357,66

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	30641		
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,	26,00	7.383,66
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342	210,00	7.593,66
23/03/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737	103,00	7.696,66
28/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704	139,80	7.836,46
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292	645,70	8.482,16
04/04/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339	152,91	8.635,07
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527	483,44	9.118,51
23/04/2023	DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973	71,99	9.190,50
26/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048	296,90	9.487,40
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361	478,31	9.965,71
01/05/2023	DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.	48,90	10.014,61
03/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.	45,00	10.059,61
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.	483,44	10.543,05
08/05/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.	108,90	10.651,95
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.	220,00	10.871,95
16/05/2023	DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.	228,39	11.100,34
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.	322,54	11.422,88
31/05/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.	152,91	11.575,79
02/06/2023	DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286	74,00	11.649,79
02/06/2023	DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICAÇAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805	199,00	11.848,79
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344	483,44	12.332,23
06/06/2023	DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	170,00	12.502,23
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6	145,40	12.647,63
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	60,27	12.707,90

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546	29,90	12.737,80
18/06/2023	DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685	55,35	12.793,15
20/06/2023	DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946	220,49	13.013,64
26/06/2023	DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472	12.700,00	25.713,64
01/07/2023	DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983	81,00	25.794,64
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	26.278,08
18/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	108,38	26.386,46
19/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128	76,00	26.462,46
24/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068	148,74	26.611,20
25/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711	144,41	26.755,61
01/08/2023	DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444	30.000,00	56.755,61
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	57.239,05
18/08/2023	DESPESA REF VIVO Telefonica Brasil S.A. CONF DOC 923076181240	80,98	57.320,03

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	30.564,42	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	57.320,03	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:09:28

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

23/10/2023 16:09:28

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICAÇAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF° 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.174,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	129.174,51
Histórico: DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	128.691,07
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	128.610,09
Histórico: DESPESA REF VIVO Telefonica Brasil S.A. CONF DOC 923076181240				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

30.564,42

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

23/10/2023 16:09:28

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 128.610,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	98.610,09
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475				
02/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	98.411,09
Histórico: DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	97.927,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	97.846,65
Histórico: DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,57	97.733,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	97.588,67
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,81	97.416,86
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

31.193,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 21 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:09:28

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 21 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF° 039.071.715	185.930,12	185.930,12

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723	450,00	450,00
13/01/2023	DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181	789,10	1.239,10
23/01/2023	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211	1.590,54	2.829,64
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143	589,05	3.418,69
01/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	111,86	3.530,55
01/02/2023	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949	322,40	3.852,95
02/02/2023	DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217	199,00	4.051,95
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245	483,44	4.535,39
10/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	69,98	4.605,37
11/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	141,84	4.747,21
13/02/2023	DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360	80,98	4.828,19
13/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	50,54	4.878,73
16/02/2023	DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709	152,91	5.031,64
17/02/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625	105,99	5.137,63
27/02/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798	152,91	5.290,54
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215	426,89	5.717,43
01/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460	175,00	5.892,43
02/03/2023	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926	124,00	6.016,43
05/03/2023	DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896	483,44	6.499,87
06/03/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119	108,90	6.608,77
11/03/2023	DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023	158,91	6.767,68
13/03/2023	DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023	69,98	6.837,66
15/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620	260,00	7.097,66
16/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC	260,00	7.357,66

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	30641		
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,	26,00	7.383,66
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342	210,00	7.593,66
23/03/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737	103,00	7.696,66
28/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704	139,80	7.836,46
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292	645,70	8.482,16
04/04/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339	152,91	8.635,07
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527	483,44	9.118,51
23/04/2023	DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973	71,99	9.190,50
26/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048	296,90	9.487,40
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361	478,31	9.965,71
01/05/2023	DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.	48,90	10.014,61
03/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.	45,00	10.059,61
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.	483,44	10.543,05
08/05/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.	108,90	10.651,95
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.	220,00	10.871,95
16/05/2023	DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.	228,39	11.100,34
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.	322,54	11.422,88
31/05/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.	152,91	11.575,79
02/06/2023	DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286	74,00	11.649,79
02/06/2023	DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICAÇAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805	199,00	11.848,79
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344	483,44	12.332,23
06/06/2023	DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	170,00	12.502,23
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6	145,40	12.647,63
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	60,27	12.707,90

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546	29,90	12.737,80
18/06/2023	DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685	55,35	12.793,15
20/06/2023	DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946	220,49	13.013,64
26/06/2023	DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472	12.700,00	25.713,64
01/07/2023	DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983	81,00	25.794,64
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	26.278,08
18/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	108,38	26.386,46
19/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128	76,00	26.462,46
24/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068	148,74	26.611,20
25/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711	144,41	26.755,61
01/08/2023	DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444	30.000,00	56.755,61
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	57.239,05
18/08/2023	DESPESA REF VIVO Telefonica Brasil S.A. CONF DOC 923076181240	80,98	57.320,03
01/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475	30.000,00	87.320,03
02/09/2023	DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805	199,00	87.519,03
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	88.002,47
11/09/2023	DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723	81,00	88.083,47
11/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	113,57	88.197,04
19/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696	144,41	88.341,45
21/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973	171,81	88.513,26

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	30.564,42	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	31.193,23	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	88.513,26	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715	185.930,12	185.930,12

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723	450,00	450,00
13/01/2023	DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181	789,10	1.239,10
23/01/2023	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211	1.590,54	2.829,64
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143	589,05	3.418,69
01/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	111,86	3.530,55
01/02/2023	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949	322,40	3.852,95
02/02/2023	DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217	199,00	4.051,95
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245	483,44	4.535,39
10/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	69,98	4.605,37
11/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	141,84	4.747,21
13/02/2023	DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360	80,98	4.828,19
13/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	50,54	4.878,73
16/02/2023	DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709	152,91	5.031,64
17/02/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625	105,99	5.137,63
27/02/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798	152,91	5.290,54
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215	426,89	5.717,43
01/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460	175,00	5.892,43
02/03/2023	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926	124,00	6.016,43
05/03/2023	DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896	483,44	6.499,87
06/03/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119	108,90	6.608,77
11/03/2023	DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023	158,91	6.767,68
13/03/2023	DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023	69,98	6.837,66
15/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620	260,00	7.097,66
16/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC	260,00	7.357,66

Número do documento: 24090418435145700010297174319
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435145700010297174319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:51

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	30641		
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,	26,00	7.383,66
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342	210,00	7.593,66
23/03/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737	103,00	7.696,66
28/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704	139,80	7.836,46
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292	645,70	8.482,16
04/04/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339	152,91	8.635,07
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527	483,44	9.118,51
23/04/2023	DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973	71,99	9.190,50
26/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048	296,90	9.487,40
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361	478,31	9.965,71
01/05/2023	DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.	48,90	10.014,61
03/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.	45,00	10.059,61
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.	483,44	10.543,05
08/05/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.	108,90	10.651,95
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.	220,00	10.871,95
16/05/2023	DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.	228,39	11.100,34
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.	322,54	11.422,88
31/05/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.	152,91	11.575,79
02/06/2023	DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286	74,00	11.649,79
02/06/2023	DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805	199,00	11.848,79
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344	483,44	12.332,23
06/06/2023	DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	170,00	12.502,23
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6	145,40	12.647,63
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	60,27	12.707,90

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546	29,90	12.737,80
18/06/2023	DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685	55,35	12.793,15
20/06/2023	DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946	220,49	13.013,64
26/06/2023	DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472	12.700,00	25.713,64
01/07/2023	DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983	81,00	25.794,64
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	26.278,08
18/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	108,38	26.386,46
19/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128	76,00	26.462,46
24/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068	148,74	26.611,20
25/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711	144,41	26.755,61
01/08/2023	DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444	30.000,00	56.755,61
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	57.239,05
18/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240	80,98	57.320,03
01/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475	30.000,00	87.320,03
02/09/2023	DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805	199,00	87.519,03
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	88.002,47
11/09/2023	DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723	81,00	88.083,47
11/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	113,57	88.197,04
19/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696	144,41	88.341,45
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321	18,85	88.360,30
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321	279,86	88.640,16
21/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973	171,81	88.811,97
02/10/2023	DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3	199,00	89.010,97
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	89.494,41
10/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204	81,00	89.575,41

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

10/10/2023	DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601	1.141,21	90.716,62
11/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	114,70	90.831,32
17/10/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505	84,56	90.915,88
30/10/2023	DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717	157,98	91.073,86
31/10/2023	DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537	899,25	91.973,11

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	30.564,42	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	31.491,94	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.161,14	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	91.973,11	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:25:25

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

23/11/2023 07:25:25

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

23/11/2023 07:25:25

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.174,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	129.174,51
Histórico: DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	128.691,07
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	128.610,09
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

30.564,42

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 128.610,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	98.610,09
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475				
02/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	98.411,09
Histórico: DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	97.927,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	97.846,65
Histórico: DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,57	97.733,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	97.588,67
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	97.569,82
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,86	97.289,96
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,81	97.118,15
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

31.491,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.118,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	96.919,15
Histórico: DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	96.435,71
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	96.354,71
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,21	95.213,50
Histórico: DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,70	95.098,80
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,56	95.014,24
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,98	94.856,26
Histórico: DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		899,25	93.957,01
Histórico: DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.161,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Outubro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 07:25:25

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Outubro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715	185.930,12	185.930,12

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723	450,00	450,00
13/01/2023	DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181	789,10	1.239,10
23/01/2023	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211	1.590,54	2.829,64
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143	589,05	3.418,69
01/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	111,86	3.530,55
01/02/2023	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949	322,40	3.852,95
02/02/2023	DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217	199,00	4.051,95
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245	483,44	4.535,39
10/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	69,98	4.605,37
11/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	141,84	4.747,21
13/02/2023	DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360	80,98	4.828,19
13/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	50,54	4.878,73
16/02/2023	DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709	152,91	5.031,64
17/02/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625	105,99	5.137,63
27/02/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798	152,91	5.290,54
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215	426,89	5.717,43
01/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460	175,00	5.892,43
02/03/2023	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926	124,00	6.016,43
05/03/2023	DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896	483,44	6.499,87
06/03/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119	108,90	6.608,77
11/03/2023	DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023	158,91	6.767,68
13/03/2023	DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023	69,98	6.837,66
15/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620	260,00	7.097,66
16/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC	260,00	7.357,66

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	30641		
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,	26,00	7.383,66
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342	210,00	7.593,66
23/03/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737	103,00	7.696,66
28/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704	139,80	7.836,46
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292	645,70	8.482,16
04/04/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339	152,91	8.635,07
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527	483,44	9.118,51
23/04/2023	DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973	71,99	9.190,50
26/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048	296,90	9.487,40
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361	478,31	9.965,71
01/05/2023	DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.	48,90	10.014,61
03/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.	45,00	10.059,61
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.	483,44	10.543,05
08/05/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.	108,90	10.651,95
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.	220,00	10.871,95
16/05/2023	DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.	228,39	11.100,34
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.	322,54	11.422,88
31/05/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.	152,91	11.575,79
02/06/2023	DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286	74,00	11.649,79
02/06/2023	DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805	199,00	11.848,79
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344	483,44	12.332,23
06/06/2023	DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	170,00	12.502,23
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6	145,40	12.647,63
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	60,27	12.707,90

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546	29,90	12.737,80
18/06/2023	DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685	55,35	12.793,15
20/06/2023	DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946	220,49	13.013,64
26/06/2023	DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472	12.700,00	25.713,64
01/07/2023	DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983	81,00	25.794,64
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	26.278,08
18/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	108,38	26.386,46
19/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128	76,00	26.462,46
24/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068	148,74	26.611,20
25/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711	144,41	26.755,61
01/08/2023	DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444	30.000,00	56.755,61
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	57.239,05
18/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240	80,98	57.320,03
01/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475	30.000,00	87.320,03
02/09/2023	DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805	199,00	87.519,03
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	88.002,47
11/09/2023	DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723	81,00	88.083,47
11/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	113,57	88.197,04
19/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696	144,41	88.341,45
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321	18,85	88.360,30
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321	279,86	88.640,16
21/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973	171,81	88.811,97
02/10/2023	DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3	199,00	89.010,97
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	89.494,41
10/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204	81,00	89.575,41

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

10/10/2023	DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601	1.141,21	90.716,62
11/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	114,70	90.831,32
17/10/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505	84,56	90.915,88
30/10/2023	DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717	157,98	91.073,86
31/10/2023	DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537	899,25	91.973,11
02/11/2023	DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA CONF DOC HTB000001668805	199,00	92.172,11
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	92.655,55
06/11/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 004.682.428	170,37	92.825,92
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.995	3.184,82	96.010,74
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.997	3.553,07	99.563,81
20/11/2023	DESPESA REF FAST SHOP S.A. CONF DOC 639.936	5.069,22	104.633,03
24/11/2023	DESPESA REF AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 002.514.856	79,11	104.712,14
24/11/2023	DESPESA REF CASAFORT.COM SAO PAULO LTDA CONF DOC 050.908	171,00	104.883,14
24/11/2023	DESPESA REF KREISS LTDA CONF DOC 001.040	149,94	105.033,08
29/11/2023	DESPESA REF N. R. DE SENNA COSTA COMERCIO E IMPORTACAO CONF DOC 009.974	76,18	105.109,26
30/11/2023	DESPESA REF Lenovo Tecnologia Brasil Ltda CONF DOC 685.794	80,10	105.189,36

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	30.564,42	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	31.491,94	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.161,14	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	13.216,25	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	105.189,36	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:39:07

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

20/12/2023 10:39:07

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.174,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	129.174,51
Histórico: DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	128.691,07
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	128.610,09
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

30.564,42

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 128.610,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	98.610,09
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475				
02/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	98.411,09
Histórico: DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	97.927,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	97.846,65
Histórico: DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,57	97.733,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	97.588,67
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	97.569,82
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,86	97.289,96
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,81	97.118,15
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

31.491,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.118,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	96.919,15
Histórico: DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	96.435,71
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	96.354,71
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,21	95.213,50
Histórico: DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,70	95.098,80
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,56	95.014,24
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,98	94.856,26
Histórico: DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		899,25	93.957,01
Histórico: DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.161,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 93.957,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	93.758,01
Histórico: DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA CONF DOC HTB000001668805				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	93.274,57
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,37	93.104,20
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 004.682.428				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.184,82	89.919,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.995				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.553,07	86.366,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.997				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.069,22	81.297,09
Histórico: DESPESA REF FAST SHOP S.A. CONF DOC 639.936				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,11	81.217,98
Histórico: DESPESA REF AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 002.514.856				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	81.046,98
Histórico: DESPESA REF CASAFORT.COM SAO PAULO LTDA CONF DOC 050.908				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,94	80.897,04
Histórico: DESPESA REF KREISS LTDA CONF DOC 001.040				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,18	80.820,86
Histórico: DESPESA REF N. R. DE SENNA COSTA COMERCIO E IMPORTACAO CONF DOC 009.974				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,10	80.740,76
Histórico: DESPESA REF Lenovo Tecnologia Brasil Ltda CONF DOC 685.794				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.216,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:39:07

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 14:29:21

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

08/03/2024 14:29:21

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		789,10	-1.239,10
Histórico: DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.590,54	-2.829,64
Histórico: DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		589,05	-3.418,69
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.418,69

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

08/03/2024 14:29:21

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.418,69

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,86	-3.530,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,40	-3.852,95
Histórico: DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949				
02/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-4.051,95
Histórico: DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-4.535,39
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-4.605,37
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
11/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,84	-4.747,21
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	-4.828,19
Histórico: DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360				
13/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50,54	-4.878,73
Histórico: DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161				
16/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.031,64
Histórico: DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,99	-5.137,63
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-5.290,54
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,89	-5.717,43
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.298,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -5.717,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	-5.892,43
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460				
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		124,00	-6.016,43
Histórico: DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-6.499,87
Histórico: DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-6.608,77
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,91	-6.767,68
Histórico: DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,98	-6.837,66
Histórico: DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.097,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620				
16/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		260,00	-7.357,66
Histórico: DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30641				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-7.383,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		210,00	-7.593,66
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		103,00	-7.696,66
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737				
28/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,80	-7.836,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		645,70	-8.482,16
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.764,73

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.482,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-8.635,07
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-9.118,51
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527				
23/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,99	-9.190,50
Histórico: DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973				
26/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,90	-9.487,40
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,31	-9.965,71
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.483,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -9.965,71

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,90	-10.014,61
Histórico: DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.				
03/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-10.059,61
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-10.543,05
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.				
08/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,90	-10.651,95
Histórico: DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	-10.871,95
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.				
16/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		228,39	-11.100,34
Histórico: DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		322,54	-11.422,88
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		152,91	-11.575,79
Histórico: DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.610,08

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -11.575,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	-11.649,79
Histórico: DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286				
02/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	-11.848,79
Histórico: DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-12.332,23
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,00	-12.502,23
Histórico: DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,40	-12.647,63
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6				
11/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,27	-12.707,90
Histórico: DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579				
12/06/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	185.930,12		173.222,22
Histórico: RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	173.192,32
Histórico: DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546				
18/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,35	173.136,97
Histórico: DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,49	172.916,48
Histórico: DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.700,00	160.216,48
Histórico: DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

185.930,12

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

14.137,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 160.216,48

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	160.135,48
Histórico: DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	159.652,04
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		108,38	159.543,66
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,00	159.467,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128				
24/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,74	159.318,92
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068				
25/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	159.174,51
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.041,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 159.174,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	129.174,51
Histórico: DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	128.691,07
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,98	128.610,09
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

30.564,42

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 128.610,09

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	98.610,09
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO- SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475				
02/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	98.411,09
Histórico: DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	97.927,65
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	97.846,65
Histórico: DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		113,57	97.733,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,41	97.588,67
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,85	97.569,82
Histórico: DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,86	97.289,96
Histórico: DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,81	97.118,15
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

31.491,94

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.118,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	96.919,15
Histórico: DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	96.435,71
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	96.354,71
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,21	95.213,50
Histórico: DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,70	95.098,80
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,56	95.014,24
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,98	94.856,26
Histórico: DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		899,25	93.957,01
Histórico: DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.161,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 93.957,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,00	93.758,01
Histórico: DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA CONF DOC HTB000001668805				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	93.274,57
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		170,37	93.104,20
Histórico: DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 004.682.428				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.184,82	89.919,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.995				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.553,07	86.366,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.997				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.069,22	81.297,09
Histórico: DESPESA REF FAST SHOP S.A. CONF DOC 639.936				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,11	81.217,98
Histórico: DESPESA REF AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 002.514.856				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		171,00	81.046,98
Histórico: DESPESA REF CASAFORT.COM SAO PAULO LTDA CONF DOC 050.908				
24/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,94	80.897,04
Histórico: DESPESA REF KREISS LTDA CONF DOC 001.040				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		76,18	80.820,86
Histórico: DESPESA REF N. R. DE SENNA COSTA COMERCIO E IMPORTACAO CONF DOC 009.974				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,10	80.740,76
Histórico: DESPESA REF Lenovo Tecnologia Brasil Ltda CONF DOC 685.794				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

13.216,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.740,76

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	80.257,32

Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 5 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 14:29:21

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 5 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	RECEITA RF FAZENDA PONTE NOVA DOC NF 039.071.715	185.930,12	185.930,12

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 103723	450,00	450,00
13/01/2023	DESPESA RF. HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS CONF. DOC 1181	789,10	1.239,10
23/01/2023	DESPESA RF. DOC. DE ARRECADACAO FEDERAL CONF. 0211	1.590,54	2.829,64
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14143	589,05	3.418,69
01/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	111,86	3.530,55
01/02/2023	DESPESA RF. HUGHES NET CONF DOC 25813949	322,40	3.852,95
02/02/2023	DESPESA RF. HUGGHES NET CONF DOC 26206217	199,00	4.051,95
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105245	483,44	4.535,39
10/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	69,98	4.605,37
11/02/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 3007049370	141,84	4.747,21
13/02/2023	DESPESA RF. ABCD DAS ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 48360	80,98	4.828,19
13/02/2023	DESPESA RF. VIVO CONF DOC 00001306645161	50,54	4.878,73
16/02/2023	DESPESA PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 26709	152,91	5.031,64
17/02/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 50625	105,99	5.137,63
27/02/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG 11798	152,91	5.290,54
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14215	426,89	5.717,43
01/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30460	175,00	5.892,43
02/03/2023	DESPESA RF. HUGHESNET CONF DOC 26597926	124,00	6.016,43
05/03/2023	DESPESA RF. HOORARIO CONF.DOC 106896	483,44	6.499,87
06/03/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 61119	108,90	6.608,77
11/03/2023	DESPESA RF. CEMIG REF 02/2023	158,91	6.767,68
13/03/2023	DESPESA RF. TELEFONIA BRASIL REF. 02/2023	69,98	6.837,66
15/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC 30620	260,00	7.097,66
16/03/2023	DESPESA RF. LUIDAR TINTAS LTDA CONF DOC	260,00	7.357,66

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	30641		
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 20340,	26,00	7.383,66
22/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF.DOC 20342	210,00	7.593,66
23/03/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 209737	103,00	7.696,66
28/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 35704	139,80	7.836,46
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14292	645,70	8.482,16
04/04/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 27339	152,91	8.635,07
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108527	483,44	9.118,51
23/04/2023	DESPESA RF. USAFLEX INDUSTRIA COMERCIO CONF DOC 415973	71,99	9.190,50
26/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 24048	296,90	9.487,40
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14361	478,31	9.965,71
01/05/2023	DESPESA RF. CAIO BRANCO GOMES 32564512844 CONF DOC 7335.	48,90	10.014,61
03/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24545.	45,00	10.059,61
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110161.	483,44	10.543,05
08/05/2023	DESPESA RF. SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CONF DOC 96924.	108,90	10.651,95
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110970.	220,00	10.871,95
16/05/2023	DESPESA RF. PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 1946.	228,39	11.100,34
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14436.	322,54	11.422,88
31/05/2023	DESPESA RF. PETSUPERMARKET COM PROD PARA ANIMAIS SA-MG CONF DOC 55124.	152,91	11.575,79
02/06/2023	DISPESA RF PRIMOS CORAGEM LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.039.286	74,00	11.649,79
02/06/2023	DISPESA RF HUGHES NET TELECOMUNICACAO FORNECEDOR CONF DOC 000001668805	199,00	11.848,79
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 93720000048344	483,44	12.332,23
06/06/2023	DISPESA RF CAPITAL PROFISSIONAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC	170,00	12.502,23
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 08093581042-6	145,40	12.647,63
11/06/2023	DISPESA RF CEMIG FORNECEDOR CONF DOC 7202491579	60,27	12.707,90

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA RF WA HOME ARTIGOS ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.044.546	29,90	12.737,80
18/06/2023	DISPESA RF A.R.T COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.130.685	55,35	12.793,15
20/06/2023	DISPESA RF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.003.946	220,49	13.013,64
26/06/2023	DESPESA RF JOSE A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL FORN CONF DOC 1472	12.700,00	25.713,64
01/07/2023	DISPESA RF VIVO AO FORNECEDOR CONF DOC 923061439983	81,00	25.794,64
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	26.278,08
18/07/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	108,38	26.386,46
19/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 045128	76,00	26.462,46
24/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 030.068	148,74	26.611,20
25/07/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SACONF DOC 006.711	144,41	26.755,61
01/08/2023	DESPESA REF COCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001444	30.000,00	56.755,61
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CIONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	57.239,05
18/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONICA BRASIL S.A. CONF DOC 923076181240	80,98	57.320,03
01/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 001475	30.000,00	87.320,03
02/09/2023	DESPESA REF HUGHES NET CONF DOC 01668805	199,00	87.519,03
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	88.002,47
11/09/2023	DESPESA REF A VIVO CONTABILIDADE CONF DOC 00000387530723	81,00	88.083,47
11/09/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	113,57	88.197,04
19/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 012.696	144,41	88.341,45
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Ponte Nova CONF DOC 23321	18,85	88.360,30
20/09/2023	DESPESA REF ITR Ponte Nova CONF DOC 23321	279,86	88.640,16
21/09/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.CONF DOC 004.527.973	171,81	88.811,97
02/10/2023	DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇAO DO BRASIL LTDA CONF DOC 00029295222-3	199,00	89.010,97
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	89.494,41
10/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 923092593204	81,00	89.575,41

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

10/10/2023	DESPESA REF TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME CONF DOC 15601	1.141,21	90.716,62
11/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08093581042-6	114,70	90.831,32
17/10/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA CONF DOC 226.505	84,56	90.915,88
30/10/2023	DESPESA REF WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI CONF DOC 024.717	157,98	91.073,86
31/10/2023	DESPESA REF MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CONF DOC 629.537	899,25	91.973,11
02/11/2023	DESPESA REF HUGHES TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA CONF DOC HTB000001668805	199,00	92.172,11
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	92.655,55
06/11/2023	DESPESA REF PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. CONF DOC 004.682.428	170,37	92.825,92
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.995	3.184,82	96.010,74
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.997	3.553,07	99.563,81
20/11/2023	DESPESA REF FAST SHOP S.A. CONF DOC 639.936	5.069,22	104.633,03
24/11/2023	DESPESA REF AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CONF DOC 002.514.856	79,11	104.712,14
24/11/2023	DESPESA REF CASAFORT.COM SAO PAULO LTDA CONF DOC 050.908	171,00	104.883,14
24/11/2023	DESPESA REF KREISS LTDA CONF DOC 001.040	149,94	105.033,08
29/11/2023	DESPESA REF N. R. DE SENNA COSTA COMERCIO E IMPORTACAO CONF DOC 009.974	76,18	105.109,26
30/11/2023	DESPESA REF Lenovo Tecnologia Brasil Ltda CONF DOC 685.794	80,10	105.189,36
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	105.672,80

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	30.564,42	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	31.491,94	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	3.161,14	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	13.216,25	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	105.672,80	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.198,90	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.198,90	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
07/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337	129,00	612,44
09/01/2024	BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190	389,00	1.001,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970	169,00	1.170,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973	31,00	1.201,44
10/01/2024	DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117	730,29	1.931,73
10/01/2024	DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021	845,13	2.776,86
11/01/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24	81,00	2.857,86
17/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271	129,00	2.986,86
29/01/2024	DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001	63,03	3.049,89
29/01/2024	DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889	149,01	3.198,90

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/03/2024 16:37:31

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-612,44
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		389,00	-1.001,44
Histórico: BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,00	-1.170,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,00	-1.201,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		730,29	-1.931,73
Histórico: DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		845,13	-2.776,86
Histórico: DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-2.857,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-2.986,86
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,03	-3.049,89
Histórico: DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,01	-3.198,90
Histórico: DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.198,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/03/2024 16:37:31

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 29 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
07/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337	129,00	612,44
09/01/2024	BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190	389,00	1.001,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970	169,00	1.170,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973	31,00	1.201,44
10/01/2024	DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117	730,29	1.931,73
10/01/2024	DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021	845,13	2.776,86
11/01/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24	81,00	2.857,86
17/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271	129,00	2.986,86
29/01/2024	DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001	63,03	3.049,89
29/01/2024	DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889	149,01	3.198,90
01/02/2024	DESPESA REF 49.907.536 GUILHERME HENRIQUE CICERO DE SOUSA CONF DOC 485	953,00	4.151,90
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	4.669,04
09/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2024/646	130,00	4.799,04
12/02/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 00000462697457	81,00	4.880,04
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127653-6	517,14	5.397,18
13/03/2024	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC No. 000.009.599	610,00	6.007,18
25/03/2024	DESPESA REF Lu Xi International Comercio De Pecas E Acessorios Eireli CONF DOC No. 000.003.163	849,00	6.856,18
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129492-8	517,14	7.373,32
16/04/2024	DESPESA REF DISCOPEGRE DIST COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRIC LTDA CONF DOC No. 000.014.085	958,99	8.332,31
16/04/2024	DESPESA REF BR TRATORES LTDA CONF DOC	300,00	8.632,31

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	No. 000.014.703		
15/05/2024	RECEITA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0131337-5	517,14	9.149,45

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.198,90	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.681,14	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	1.976,14	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.776,13	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	9.149,45	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 09:49:14

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

10/07/2024 09:49:14

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-612,44
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		389,00	-1.001,44
Histórico: BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,00	-1.170,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,00	-1.201,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		730,29	-1.931,73
Histórico: DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		845,13	-2.776,86
Histórico: DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-2.857,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-2.986,86
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,03	-3.049,89
Histórico: DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,01	-3.198,90
Histórico: DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.198,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.198,90

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		953,00	-4.151,90
Histórico: DESPESA REF 49.907.536 GUILHERME HENRIQUE CICERO DE SOUSA CONF DOC 485				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-4.669,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,00	-4.799,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2024/646				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-4.880,04
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 00000462697457				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.681,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -4.880,04

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-5.397,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127653-6				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		610,00	-6.007,18
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC No. 000.009.599				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		849,00	-6.856,18
Histórico: DESPESA REF Lu Xi International Comercio De Pecas E Acessorios Eireli CONF DOC No. 000.003.163				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.976,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -6.856,18

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-7.373,32
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129492-8				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		958,99	-8.332,31
Histórico: DESPESA REF DISCOPEGRE DIST COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRIC LTDA CONF DOC No. 000.014.085				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-8.632,31
Histórico: DESPESA REF BR TRATORES LTDA CONF DOC No. 000.014.703				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.776,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

10/07/2024 09:49:14

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.632,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-9.149,45

Histórico: RECEITA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0131337-5

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 15 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 09:49:14

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 15 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/08/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080	75.000,00	75.000,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728	450,00	450,00
06/01/2023	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	303,31	753,31
11/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376	1.181,52	1.934,83
12/01/2023	DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677	397,25	2.332,08
16/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482	535,00	2.867,08
20/01/2023	DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732	3.000,00	5.867,08
23/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741	1.141,20	7.008,28
23/01/2023	DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8	1.454,60	8.462,88
25/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824	232,17	8.695,05
31/01/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7	25.000,00	33.695,05
03/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144	251,20	33.946,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250	483,44	34.429,69
06/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228	512,00	34.941,69
18/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653	1.181,52	36.123,21
20/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666	200,70	36.323,91
22/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700	199,68	36.523,59
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818	51,20	36.574,79
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824	2.048,00	38.622,79
28/02/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184	12.305,00	50.927,79
02/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950	52,20	50.979,99
04/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036	1.181,52	52.161,51
05/03/2023	DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900	483,44	52.644,95

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

06/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052	1.181,52	53.826,47
18/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444	1.110,48	54.936,95
30/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799	1.565,86	56.502,81
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533	483,44	56.986,25
10/04/2023	DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058	233,54	57.219,79
20/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392	1.255,97	58.475,76
22/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428	474,60	58.950,36
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167	483,44	59.433,80
09/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918	4.506,82	63.940,62
24/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307	1.016,04	64.956,66
25/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341	459,00	65.415,66
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4	541,41	65.957,07
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	66.440,51
06/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592	895,68	67.336,19
15/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770	895,68	68.231,87
28/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003	876,24	69.108,11
29/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039	73,02	69.181,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000	500,00	69.681,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4	546,82	70.227,95
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	70.711,39
10/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237	871,80	71.583,19
13/07/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943	405,44	71.988,63
17/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774	312,00	72.300,63

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

18/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410	2.090,80	74.391,43
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438	2.114,66	76.506,09
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448	1.063,21	77.569,30
28/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697	1.190,80	78.760,10
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691	12.311,94	91.072,04
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678	886,49	91.958,53
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0	552,61	92.511,14
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	92.994,58
11/08/2023	DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723	405,71	93.400,29
14/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095	1.126,00	94.526,29
17/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774	312,00	94.838,29
23/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366	922,23	95.760,52
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6	558,41	96.318,93

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	75.000,00	3.807,79	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	75.000,00	96.318,93	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:32:31

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:32:31

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:32:31

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:32:31

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

16/10/2023 13:32:31

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -92.511,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-92.994,58
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,71	-93.400,29
Histórico: DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723				
13/08/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	75.000,00		-18.400,29
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.126,00	-19.526,29
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-19.838,29
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,23	-20.760,52
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,41	-21.318,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

75.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.807,79

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:32:31

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:13:04

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/10/2023 16:13:04

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/10/2023 16:13:04

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/10/2023 16:13:04

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/10/2023 16:13:04

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -92.511,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-92.994,58
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,71	-93.400,29
Histórico: DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723				
13/08/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	75.000,00		-18.400,29
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.126,00	-19.526,29
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-19.838,29
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,23	-20.760,52
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,41	-21.318,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

75.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.807,79

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.318,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,16	-21.366,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-21.849,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,33	-22.167,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,33	-23.090,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	-50.796,53
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716				
05/09/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	87.500,00		36.703,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	8.997,13
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150.000,00	-141.002,87
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,88	-141.479,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.152,90	-142.632,65
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.915,25	-145.547,90
Histórico: DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,58	-146.112,48
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.687,38	-147.799,86
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.000,00	-167.799,86
Histórico: DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

233.980,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:13:04

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 29 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/08/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080	75.000,00	75.000,00

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914	87.500,00	87.500,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728	450,00	450,00
06/01/2023	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	303,31	753,31
11/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376	1.181,52	1.934,83
12/01/2023	DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677	397,25	2.332,08
16/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482	535,00	2.867,08
20/01/2023	DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732	3.000,00	5.867,08
23/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741	1.141,20	7.008,28
23/01/2023	DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8	1.454,60	8.462,88
25/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824	232,17	8.695,05
31/01/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7	25.000,00	33.695,05
03/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144	251,20	33.946,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250	483,44	34.429,69
06/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228	512,00	34.941,69
18/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653	1.181,52	36.123,21
20/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666	200,70	36.323,91
22/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700	199,68	36.523,59
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818	51,20	36.574,79
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824	2.048,00	38.622,79
28/02/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA	12.305,00	50.927,79

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

	CONF DOC 184		
02/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950	52,20	50.979,99
04/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036	1.181,52	52.161,51
05/03/2023	DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900	483,44	52.644,95
06/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052	1.181,52	53.826,47
18/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444	1.110,48	54.936,95
30/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799	1.565,86	56.502,81
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533	483,44	56.986,25
10/04/2023	DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058	233,54	57.219,79
20/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392	1.255,97	58.475,76
22/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428	474,60	58.950,36
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167	483,44	59.433,80
09/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918	4.506,82	63.940,62
24/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307	1.016,04	64.956,66
25/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341	459,00	65.415,66
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4	541,41	65.957,07
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	66.440,51
06/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592	895,68	67.336,19
15/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770	895,68	68.231,87
28/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003	876,24	69.108,11
29/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039	73,02	69.181,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000	500,00	69.681,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4	546,82	70.227,95
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	70.711,39

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

10/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237	871,80	71.583,19
13/07/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943	405,44	71.988,63
17/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774	312,00	72.300,63
18/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410	2.090,80	74.391,43
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438	2.114,66	76.506,09
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448	1.063,21	77.569,30
28/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697	1.190,80	78.760,10
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691	12.311,94	91.072,04
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678	886,49	91.958,53
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0	552,61	92.511,14
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	92.994,58
11/08/2023	DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723	405,71	93.400,29
14/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095	1.126,00	94.526,29
17/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774	312,00	94.838,29
23/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366	922,23	95.760,52
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6	558,41	96.318,93
01/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611	47,16	96.366,09
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	96.849,53
05/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294	318,33	97.167,86
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721	922,33	98.090,19
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716	27.706,34	125.796,53
06/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726	27.706,34	153.502,87
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482	150.000,00	303.502,87
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191	476,88	303.979,75
21/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096	1.152,90	305.132,65
21/09/2023	DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735	2.915,25	308.047,90

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5	564,58	308.612,48
29/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214	1.687,38	310.299,86
29/09/2023	DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19	20.000,00	330.299,86

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	75.000,00	3.807,79	0,00	0,00	0,00
Setembro	87.500,00	233.980,93	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	162.500,00	330.299,86	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 08:03:01

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/11/2023 08:03:01

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

23/11/2023 08:03:01

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -92.511,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-92.994,58
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,71	-93.400,29
Histórico: DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723				
13/08/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	75.000,00		-18.400,29
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.126,00	-19.526,29
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-19.838,29
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,23	-20.760,52
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,41	-21.318,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

75.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.807,79

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.318,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,16	-21.366,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-21.849,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,33	-22.167,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,33	-23.090,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	-50.796,53
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716				
05/09/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	87.500,00		36.703,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	8.997,13
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150.000,00	-141.002,87
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,88	-141.479,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,28	-141.486,03
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,90	-141.513,93
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,60	-141.792,53
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,50	-141.854,03
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.152,90	-143.006,93
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.915,25	-145.922,18

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,58	-146.486,76
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.687,38	-148.174,14
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.000,00	-168.174,14
Histórico: DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

234.355,21

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -168.174,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		809,29	-168.983,43
Histórico: DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-169.466,87
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
09/10/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	87.500,00		-81.966,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		342,92	-82.309,79
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,14	-82.719,93
Histórico: DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,48	-84.180,41
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.500,24
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.820,07
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.105,23	-85.925,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		480,00	-86.405,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068				
21/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		944,64	-87.349,94
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,75	-87.359,69
Histórico: DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.396,19	-107.755,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,73	-111.126,61
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-111.881,89

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.406,99	-113.288,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-114.044,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.296,49	-127.340,65
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		107,59	-127.448,24
Histórico: DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	-142.448,24
Histórico: DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		569,83	-143.018,07
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

62.343,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Outubro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/11/2023 08:03:01

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Outubro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/08/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080	75.000,00	75.000,00
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172	87.500,00	162.500,00

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914	87.500,00	87.500,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728	450,00	450,00
06/01/2023	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	303,31	753,31
11/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376	1.181,52	1.934,83
12/01/2023	DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677	397,25	2.332,08
16/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482	535,00	2.867,08
20/01/2023	DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732	3.000,00	5.867,08
23/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741	1.141,20	7.008,28
23/01/2023	DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8	1.454,60	8.462,88
25/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824	232,17	8.695,05
31/01/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7	25.000,00	33.695,05
03/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144	251,20	33.946,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250	483,44	34.429,69
06/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228	512,00	34.941,69
18/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653	1.181,52	36.123,21
20/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666	200,70	36.323,91
22/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700	199,68	36.523,59
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818	51,20	36.574,79
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE	2.048,00	38.622,79

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

	PROD.RURAIS CONF DOC 71824		
28/02/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184	12.305,00	50.927,79
02/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950	52,20	50.979,99
04/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036	1.181,52	52.161,51
05/03/2023	DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900	483,44	52.644,95
06/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052	1.181,52	53.826,47
18/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444	1.110,48	54.936,95
30/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799	1.565,86	56.502,81
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533	483,44	56.986,25
10/04/2023	DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058	233,54	57.219,79
20/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392	1.255,97	58.475,76
22/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428	474,60	58.950,36
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167	483,44	59.433,80
09/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918	4.506,82	63.940,62
24/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307	1.016,04	64.956,66
25/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341	459,00	65.415,66
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4	541,41	65.957,07
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	66.440,51
06/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592	895,68	67.336,19
15/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770	895,68	68.231,87
28/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003	876,24	69.108,11
29/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039	73,02	69.181,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000	500,00	69.681,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4	546,82	70.227,95
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA	483,44	70.711,39

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

	EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344		
10/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237	871,80	71.583,19
13/07/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943	405,44	71.988,63
17/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774	312,00	72.300,63
18/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410	2.090,80	74.391,43
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438	2.114,66	76.506,09
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448	1.063,21	77.569,30
28/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697	1.190,80	78.760,10
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691	12.311,94	91.072,04
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678	886,49	91.958,53
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0	552,61	92.511,14
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	92.994,58
11/08/2023	DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723	405,71	93.400,29
14/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095	1.126,00	94.526,29
17/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774	312,00	94.838,29
23/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366	922,23	95.760,52
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6	558,41	96.318,93
01/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611	47,16	96.366,09
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	96.849,53
05/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294	318,33	97.167,86
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721	922,33	98.090,19
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716	27.706,34	125.796,53
06/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726	27.706,34	153.502,87
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482	150.000,00	303.502,87
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191	476,88	303.979,75
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	6,28	303.986,03

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	27,90	304.013,93
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158	278,60	304.292,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494	61,50	304.354,03
21/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096	1.152,90	305.506,93
21/09/2023	DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735	2.915,25	308.422,18
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5	564,58	308.986,76
29/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214	1.687,38	310.674,14
29/09/2023	DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19	20.000,00	330.674,14
02/10/2023	DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145	809,29	331.483,43
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	331.966,87
10/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6	342,92	332.309,79
16/10/2023	DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923	410,14	332.719,93
17/10/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239	1.460,48	334.180,41
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154	319,83	334.500,24
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983	319,83	334.820,07
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065	1.105,23	335.925,30
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068	480,00	336.405,30
21/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104	944,64	337.349,94
23/10/2023	DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001	9,75	337.359,69
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315	20.396,19	357.755,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316	3.370,73	361.126,61
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317	755,28	361.881,89
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319	1.406,99	363.288,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320	755,28	364.044,16
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321	13.296,49	377.340,65
31/10/2023	DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316	107,59	377.448,24
31/10/2023	DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20	15.000,00	392.448,24

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8	569,83	393.018,07

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	75.000,00	3.807,79	0,00	0,00	0,00
Setembro	87.500,00	234.355,21	0,00	0,00	0,00
Outubro	87.500,00	62.343,93	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	250.000,00	393.018,07	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/08/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080	75.000,00	75.000,00
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172	87.500,00	162.500,00
27/11/2023	RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.573.076	103.789,20	266.289,20

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914	87.500,00	87.500,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728	450,00	450,00
06/01/2023	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	303,31	753,31
11/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376	1.181,52	1.934,83
12/01/2023	DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677	397,25	2.332,08
16/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482	535,00	2.867,08
20/01/2023	DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732	3.000,00	5.867,08
23/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741	1.141,20	7.008,28
23/01/2023	DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8	1.454,60	8.462,88
25/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824	232,17	8.695,05
31/01/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7	25.000,00	33.695,05
03/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144	251,20	33.946,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250	483,44	34.429,69
06/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228	512,00	34.941,69
18/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653	1.181,52	36.123,21
20/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666	200,70	36.323,91
22/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700	199,68	36.523,59
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE	51,20	36.574,79

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

	PROD.RURAIS CONF DOC 71818		
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824	2.048,00	38.622,79
28/02/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184	12.305,00	50.927,79
02/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950	52,20	50.979,99
04/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036	1.181,52	52.161,51
05/03/2023	DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900	483,44	52.644,95
06/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052	1.181,52	53.826,47
18/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444	1.110,48	54.936,95
30/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799	1.565,86	56.502,81
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533	483,44	56.986,25
10/04/2023	DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058	233,54	57.219,79
20/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392	1.255,97	58.475,76
22/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428	474,60	58.950,36
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167	483,44	59.433,80
09/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918	4.506,82	63.940,62
24/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307	1.016,04	64.956,66
25/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341	459,00	65.415,66
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4	541,41	65.957,07
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	66.440,51
06/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592	895,68	67.336,19
15/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770	895,68	68.231,87
28/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003	876,24	69.108,11
29/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039	73,02	69.181,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000	500,00	69.681,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4	546,82	70.227,95

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	70.711,39
10/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237	871,80	71.583,19
13/07/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943	405,44	71.988,63
17/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774	312,00	72.300,63
18/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410	2.090,80	74.391,43
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438	2.114,66	76.506,09
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448	1.063,21	77.569,30
28/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697	1.190,80	78.760,10
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691	12.311,94	91.072,04
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678	886,49	91.958,53
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0	552,61	92.511,14
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	92.994,58
11/08/2023	DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723	405,71	93.400,29
14/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095	1.126,00	94.526,29
17/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774	312,00	94.838,29
23/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366	922,23	95.760,52
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6	558,41	96.318,93
01/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611	47,16	96.366,09
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	96.849,53
05/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294	318,33	97.167,86
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721	922,33	98.090,19
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716	27.706,34	125.796,53
06/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726	27.706,34	153.502,87
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482	150.000,00	303.502,87
14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191	476,88	303.979,75

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	6,28	303.986,03
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	27,90	304.013,93
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158	278,60	304.292,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494	61,50	304.354,03
21/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096	1.152,90	305.506,93
21/09/2023	DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735	2.915,25	308.422,18
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5	564,58	308.986,76
29/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214	1.687,38	310.674,14
29/09/2023	DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19	20.000,00	330.674,14
02/10/2023	DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145	809,29	331.483,43
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	331.966,87
10/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6	342,92	332.309,79
16/10/2023	DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923	410,14	332.719,93
17/10/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239	1.460,48	334.180,41
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154	319,83	334.500,24
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983	319,83	334.820,07
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065	1.105,23	335.925,30
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068	480,00	336.405,30
21/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104	944,64	337.349,94
23/10/2023	DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001	9,75	337.359,69
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315	20.396,19	357.755,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316	3.370,73	361.126,61
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317	755,28	361.881,89
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319	1.406,99	363.288,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320	755,28	364.044,16
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321	13.296,49	377.340,65
31/10/2023	DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316	107,59	377.448,24

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

31/10/2023	DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20	15.000,00	392.448,24
31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8	569,83	393.018,07
01/11/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.259	1.158,59	394.176,66
03/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.630	190,30	394.366,96
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	394.850,40
13/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.010	918,96	395.769,36
14/11/2023	DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 401397420943	401,74	396.171,10
14/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.008	1.282,22	397.453,32
14/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CIONF DOC 000.015.007	3.315,55	400.768,87
16/11/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 000.002.278	2.244,87	403.013,74
17/11/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL.SA CONF DOC 13.29274600	310,50	403.324,24
25/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.079.426	918,96	404.243,20
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8170883-2	575,24	404.818,44

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:43:50

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

20/12/2023 10:43:50

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -92.511,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-92.994,58
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,71	-93.400,29
Histórico: DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723				
13/08/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	75.000,00		-18.400,29
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.126,00	-19.526,29
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-19.838,29
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,23	-20.760,52
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,41	-21.318,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

75.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.807,79

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.318,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,16	-21.366,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-21.849,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,33	-22.167,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,33	-23.090,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	-50.796,53
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716				
05/09/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	87.500,00		36.703,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	8.997,13
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150.000,00	-141.002,87
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,88	-141.479,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,28	-141.486,03
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,90	-141.513,93
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,60	-141.792,53
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,50	-141.854,03
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.152,90	-143.006,93
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.915,25	-145.922,18

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,58	-146.486,76
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.687,38	-148.174,14
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.000,00	-168.174,14
Histórico: DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

234.355,21

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -168.174,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		809,29	-168.983,43
Histórico: DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-169.466,87
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
09/10/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	87.500,00		-81.966,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		342,92	-82.309,79
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,14	-82.719,93
Histórico: DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,48	-84.180,41
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.500,24
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.820,07
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.105,23	-85.925,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		480,00	-86.405,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068				
21/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		944,64	-87.349,94
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,75	-87.359,69
Histórico: DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.396,19	-107.755,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,73	-111.126,61
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-111.881,89

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.406,99	-113.288,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-114.044,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.296,49	-127.340,65
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		107,59	-127.448,24
Histórico: DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	-142.448,24
Histórico: DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		569,83	-143.018,07
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

62.343,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -143.018,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,59	-144.176,66
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.259				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,30	-144.366,96
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.630				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-144.850,40
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,96	-145.769,36
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.010				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		401,74	-146.171,10
Histórico: DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.282,22	-147.453,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.008				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.315,55	-150.768,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CIONF DOC 000.015.007				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,87	-153.013,74
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 000.002.278				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,50	-153.324,24
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL.SA CONF DOC 13.29274600				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,96	-154.243,20
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.079.426				
27/11/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	103.789,20		-50.454,00
Histórico: RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.573.076				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,24	-51.029,24
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8170883-2				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

103.789,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.800,37

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 17 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 17 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

20/12/2023 10:43:50

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	75.000,00	3.807,79	0,00	0,00	0,00
Setembro	87.500,00	234.355,21	0,00	0,00	0,00
Outubro	87.500,00	62.343,93	0,00	0,00	0,00
Novembro	103.789,20	11.800,37	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	353.789,20	404.818,44	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 15:04:25

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

08/03/2024 15:04:25

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,00	-450,00
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,31	-753,31
Histórico: DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-1.934,83
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376				
12/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,25	-2.332,08
Histórico: DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		535,00	-2.867,08
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-5.867,08
Histórico: DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.141,20	-7.008,28
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.454,60	-8.462,88
Histórico: DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,17	-8.695,05
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.000,00	-33.695,05
Histórico: DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

33.695,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -33.695,05

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,20	-33.946,25
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-34.429,69
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250				
06/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	-34.941,69
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228				
18/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-36.123,21
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653				
20/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,70	-36.323,91
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666				
22/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,68	-36.523,59
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71700				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,20	-36.574,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818				
24/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.048,00	-38.622,79
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.305,00	-50.927,79
Histórico: DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

17.232,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -50.927,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,20	-50.979,99
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950				
04/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-52.161,51
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.644,95
Histórico: DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900				
06/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.181,52	-53.826,47
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052				
18/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.110,48	-54.936,95
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.565,86	-56.502,81
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.575,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -56.502,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-56.986,25
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,54	-57.219,79
Histórico: DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.255,97	-58.475,76
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392				
22/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		474,60	-58.950,36
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.447,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -58.950,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-59.433,80
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.506,82	-63.940,62
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918				
24/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.016,04	-64.956,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		459,00	-65.415,66
Histórico: DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		541,41	-65.957,07
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.006,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -65.957,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-66.440,51
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-67.336,19
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		895,68	-68.231,87
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770				
28/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		876,24	-69.108,11
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003				
29/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,02	-69.181,13
Histórico: DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-69.681,13
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,82	-70.227,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.270,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -70.227,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-70.711,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		871,80	-71.583,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237				
13/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,44	-71.988,63
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
17/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-72.300,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774				
18/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.090,80	-74.391,43
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.114,66	-76.506,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438				
19/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.063,21	-77.569,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.190,80	-78.760,10
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.311,94	-91.072,04
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		886,49	-91.958,53
Histórico: DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		552,61	-92.511,14
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0				

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.283,19

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435184600010297162721
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435184600010297162721
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

08/03/2024 15:04:25

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -92.511,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-92.994,58
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
11/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		405,71	-93.400,29
Histórico: DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723				
13/08/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	75.000,00		-18.400,29
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.126,00	-19.526,29
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		312,00	-19.838,29
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,23	-20.760,52
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		558,41	-21.318,93
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

75.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.807,79

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -21.318,93

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,16	-21.366,09
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-21.849,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,33	-22.167,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		922,33	-23.090,19
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	-50.796,53
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716				
05/09/2023	1.13.004 - VENDA DE LENHA	87.500,00		36.703,47
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27.706,34	8.997,13
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150.000,00	-141.002,87
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		476,88	-141.479,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,28	-141.486,03
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,90	-141.513,93
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,60	-141.792,53
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,50	-141.854,03
Histórico: DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.152,90	-143.006,93
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096				
21/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.915,25	-145.922,18

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		564,58	-146.486,76
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.687,38	-148.174,14
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.000,00	-168.174,14
Histórico: DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

234.355,21

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -168.174,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		809,29	-168.983,43
Histórico: DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-169.466,87
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
09/10/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	87.500,00		-81.966,87
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		342,92	-82.309,79
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,14	-82.719,93
Histórico: DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,48	-84.180,41
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.500,24
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154				
18/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,83	-84.820,07
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.105,23	-85.925,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		480,00	-86.405,30
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068				
21/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		944,64	-87.349,94
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104				
23/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,75	-87.359,69
Histórico: DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.396,19	-107.755,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.370,73	-111.126,61
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-111.881,89

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.406,99	-113.288,88
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		755,28	-114.044,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320				
26/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.296,49	-127.340,65
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		107,59	-127.448,24
Histórico: DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	-142.448,24
Histórico: DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		569,83	-143.018,07
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

87.500,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

62.343,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -143.018,07

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,59	-144.176,66
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.259				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,30	-144.366,96
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.630				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-144.850,40
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
13/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,96	-145.769,36
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.010				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		401,74	-146.171,10
Histórico: DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 401397420943				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.282,22	-147.453,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.008				
14/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.315,55	-150.768,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CIONF DOC 000.015.007				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,87	-153.013,74
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 000.002.278				
17/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,50	-153.324,24
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL.SA CONF DOC 13.29274600				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		918,96	-154.243,20
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.079.426				
27/11/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	103.789,20		-50.454,00
Histórico: RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.573.076				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,24	-51.029,24
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8170883-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

103.789,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

11.800,37

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -51.029,24

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.963,74	-52.992,98
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.742				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.099,70	-60.092,68
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.741				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-60.576,12
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 483444				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		983,16	-61.559,28
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.779				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,81	-61.878,09
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA 00001329274600				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		983,16	-62.861,25
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.191				
27/12/2023	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	80.000,00		17.138,75
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO LTDA CONF DOC 041.968.782				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		580,22	16.558,53
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2602969-7				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

80.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

12.412,23

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 28 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/03/2024 15:04:25

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 28 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
13/08/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.416.080	75.000,00	75.000,00
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.026.172	87.500,00	162.500,00
27/11/2023	RECEITA REF LENHA - FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.573.076	103.789,20	266.289,20
27/12/2023	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO LTDA CONF DOC 041.968.782	80.000,00	346.289,20

1.13.004 - VENDA DE LENHA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS/VALINHO CONF DOC 040.518.914	87.500,00	87.500,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 103728	450,00	450,00
06/01/2023	DESPESA RF. CONTA VIVO CONF DOC 1329274600	303,31	753,31
11/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70376	1.181,52	1.934,83
12/01/2023	DESPESA RF. FATURA OI, CONF DOC 128883677	397,25	2.332,08
16/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU 70482	535,00	2.867,08
20/01/2023	DESPESA RF. VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONF DOC 102732	3.000,00	5.867,08
23/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70741	1.141,20	7.008,28
23/01/2023	DESPESA RF DARF RF. 07.01.23023.7787875-8	1.454,60	8.462,88
25/01/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 70824	232,17	8.695,05
31/01/2023	DESPESA RF. CONSTRUTORA KORREA CONF DOC 7	25.000,00	33.695,05
03/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71144	251,20	33.946,25
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105250	483,44	34.429,69
06/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RU CONF DOC 71228	512,00	34.941,69
18/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71653	1.181,52	36.123,21
20/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71666	200,70	36.323,91
22/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE	199,68	36.523,59

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

	PROD.RURAIS CONF DOC 71700		
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71818	51,20	36.574,79
24/02/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 71824	2.048,00	38.622,79
28/02/2023	DESPESA RF. EDILSON ANSELMO CORREA CONF DOC 184	12.305,00	50.927,79
02/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 71950	52,20	50.979,99
04/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72036	1.181,52	52.161,51
05/03/2023	DESPESA RF HONORARIO CONF. DOC 106900	483,44	52.644,95
06/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72052	1.181,52	53.826,47
18/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72444	1.110,48	54.936,95
30/03/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF. DOC 72799	1.565,86	56.502,81
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 108533	483,44	56.986,25
10/04/2023	DESPEA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73058	233,54	57.219,79
20/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73392	1.255,97	58.475,76
22/04/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73428	474,60	58.950,36
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONF DOC 110167	483,44	59.433,80
09/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 73918	4.506,82	63.940,62
24/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74307	1.016,04	64.956,66
25/05/2023	DESPESA RF. COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 74341	459,00	65.415,66
31/05/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23116.3144254-4	541,41	65.957,07
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	66.440,51
06/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74592	895,68	67.336,19
15/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 74770	895,68	68.231,87
28/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75003	876,24	69.108,11
29/06/2023	DISPESA REFERENTE COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS AO FORNECEDOR CONF DOC 75039	73,02	69.181,13
30/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 5000	500,00	69.681,13

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2320-4	546,82	70.227,95
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 48344	483,44	70.711,39
10/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.237	871,80	71.583,19
13/07/2023	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 401397420943	405,44	71.988,63
17/07/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASOL S.A CONF DOC 0159028774	312,00	72.300,63
18/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075410	2.090,80	74.391,43
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.438	2.114,66	76.506,09
19/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075448	1.063,21	77.569,30
28/07/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 075.697	1.190,80	78.760,10
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 55962327691	12.311,94	91.072,04
31/07/2023	DESPESA REF DOCUMENTO DE ARRECADACAO ESTADUAL - DAE CONF DOC 1900028778678	886,49	91.958,53
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8444219-0	552,61	92.511,14
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	92.994,58
11/08/2023	DESPESA REF A OI TELEFONIA CONF DOC 260723	405,71	93.400,29
14/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.095	1.126,00	94.526,29
17/08/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 159028774	312,00	94.838,29
23/08/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS 076.366	922,23	95.760,52
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9483032-6	558,41	96.318,93
01/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.611	47,16	96.366,09
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	96.849,53
05/09/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC 00000393936294	318,33	97.167,86
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.721	922,33	98.090,19
05/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.076.716	27.706,34	125.796,53
06/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 076.726	27.706,34	153.502,87
12/09/2023	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE ADVOGADOS CONF DOC 1482	150.000,00	303.502,87

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

14/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 02.191	476,88	303.979,75
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	6,28	303.986,03
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros Ajudas CONF DOC 21320	27,90	304.013,93
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Nana CONF DOC 19158	278,60	304.292,53
20/09/2023	DESPESA REF ITR Fazenda Demanda CONF DOC 4495/4494	61,50	304.354,03
21/09/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 077.096	1.152,90	305.506,93
21/09/2023	DESPESA REF ALLFA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 001.735	2.915,25	308.422,18
29/09/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 31867190001 5	564,58	308.986,76
29/09/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.214	1.687,38	310.674,14
29/09/2023	DESPESA REF CONSTRUTORA KORREA LTDA - ME CONF DOC 19	20.000,00	330.674,14
02/10/2023	DESPESA REF ACQUA MORENA MODA LTDA CONF DOC 005.145	809,29	331.483,43
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	331.966,87
10/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23283.1024064-6	342,92	332.309,79
16/10/2023	DESPESA REF REF OI TELEFONIA CONF DOC 260923	410,14	332.719,93
17/10/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.239	1.460,48	334.180,41
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 923109150154	319,83	334.500,24
18/10/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 31983	319,83	334.820,07
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.065	1.105,23	335.925,30
20/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.068	480,00	336.405,30
21/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.104	944,64	337.349,94
23/10/2023	DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO CIVIL CONF DOC 20231023001	9,75	337.359,69
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.315	20.396,19	357.755,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.316	3.370,73	361.126,61
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.317	755,28	361.881,89
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.319	1.406,99	363.288,88
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.320	755,28	364.044,16
26/10/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.321	13.296,49	377.340,65

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

31/10/2023	DESPESA REF DARF ITR CONF DOC 198732880316	107,59	377.448,24
31/10/2023	DESPESA REF CONSTRUOTRA KORREA LTDA CONF DOC 20	15.000,00	392.448,24
31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6880912-8	569,83	393.018,07
01/11/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.259	1.158,59	394.176,66
03/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 078.630	190,30	394.366,96
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	394.850,40
13/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.010	918,96	395.769,36
14/11/2023	DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 401397420943	401,74	396.171,10
14/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.008	1.282,22	397.453,32
14/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CIONF DOC 000.015.007	3.315,55	400.768,87
16/11/2023	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 000.002.278	2.244,87	403.013,74
17/11/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL.SA CONF DOC 13.29274600	310,50	403.324,24
25/11/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.079.426	918,96	404.243,20
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8170883-2	575,24	404.818,44
04/12/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.742	1.963,74	406.782,18
04/12/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.741	7.099,70	413.881,88
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 483444	483,44	414.365,32
05/12/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 079.779	983,16	415.348,48
18/12/2023	DESPESA REF VIVO TELEFONIA 00001329274600	318,81	415.667,29
18/12/2023	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.191	983,16	416.650,45
28/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2602969-7	580,22	417.230,67

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	75.000,00	3.807,79	0,00	0,00	0,00
Setembro	87.500,00	234.355,21	0,00	0,00	0,00
Outubro	87.500,00	62.343,93	0,00	0,00	0,00
Novembro	103.789,20	11.800,37	0,00	0,00	0,00
Dezembro	80.000,00	12.412,23	0,00	0,00	0,00
Total	433.789,20	417.230,67	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2024	DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402	43,00	43,00
04/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842	983,16	1.026,16
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.509,60
10/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026	1.031,88	2.541,48
12/01/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943	410,68	2.952,16
15/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151	969,12	3.921,28
17/01/2024	DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549	319,26	4.240,54
19/01/2024	DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191	49,99	4.290,53
24/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512	1.065,22	5.355,75
26/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619	981,12	6.336,87
26/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347	2.895,01	9.231,88
31/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357	1.402,18	10.634,06

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	10.634,06	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	10.634,06	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 4 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/03/2024 16:40:08

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 4 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-43,00
Histórico: DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		983,16	-1.026,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-1.509,60
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.031,88	-2.541,48
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,68	-2.952,16
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		969,12	-3.921,28
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,26	-4.240,54
Histórico: DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,99	-4.290,53
Histórico: DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.065,22	-5.355,75
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		981,12	-6.336,87
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.895,01	-9.231,88
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,18	-10.634,06
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.634,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/03/2024 16:40:08

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2024	DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402	43,00	43,00
04/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842	983,16	1.026,16
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.509,60
10/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026	1.031,88	2.541,48
12/01/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943	410,68	2.952,16
15/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151	969,12	3.921,28
17/01/2024	DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549	319,26	4.240,54
19/01/2024	DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191	49,99	4.290,53
24/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512	1.065,22	5.355,75
26/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619	981,12	6.336,87
26/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347	2.895,01	9.231,88
31/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357	1.402,18	10.634,06
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	11.151,20
06/02/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.081.977	1.177,20	12.328,40
15/02/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024	410,14	12.738,54
16/02/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.377	1.899,65	14.638,19
19/02/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 082.286	1.163,70	15.801,89
21/02/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024	318,74	16.120,63
23/02/2024	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 061	546,85	16.667,48
29/02/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No.002.400	2.226,84	18.894,32
04/03/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.082.686	1.163,70	20.058,02
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127665-4	517,14	20.575,16
13/03/2024	DESPESA REF OI TELFONIA CONF DOC MES 03/2024	409,88	20.985,04
15/03/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.429	120,00	21.105,04

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

15/03/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.430	1.543,36	22.648,40
18/03/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.099	1.149,15	23.797,55
18/03/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 03/2024	318,32	24.115,87
01/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.448	1.487,88	25.603,75
03/04/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.572	1.149,15	26.752,90
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129505-9	517,14	27.270,04
15/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.471	1.578,22	28.848,26
20/04/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.055	1.101,75	29.950,01
30/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.488	1.731,46	31.681,47
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131350-1	517,14	32.198,61
16/05/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.631	1.101,75	33.300,36
16/05/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.506	1.027,38	34.327,74
29/05/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.519	1.559,64	35.887,38

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	10.634,06	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	8.260,26	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.221,55	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	7.565,60	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	4.205,91	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	35.887,38	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 4 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 10:03:29

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 4 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-43,00
Histórico: DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		983,16	-1.026,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-1.509,60
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.031,88	-2.541,48
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,68	-2.952,16
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		969,12	-3.921,28
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,26	-4.240,54
Histórico: DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,99	-4.290,53
Histórico: DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.065,22	-5.355,75
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		981,12	-6.336,87
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.895,01	-9.231,88
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,18	-10.634,06
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.634,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -10.634,06

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-11.151,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
06/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.177,20	-12.328,40
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.081.977				
15/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,14	-12.738,54
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024				
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.899,65	-14.638,19
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.377				
19/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.163,70	-15.801,89
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 082.286				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,74	-16.120,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024				
23/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,85	-16.667,48
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 061				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.226,84	-18.894,32
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No.002.400				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.260,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.894,32

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.163,70	-20.058,02
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.082.686				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-20.575,16
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127665-4				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		409,88	-20.985,04
Histórico: DESPESA REF OI TELFONIA CONF DOC MES 03/2024				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	-21.105,04
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.429				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.543,36	-22.648,40
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.430				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.149,15	-23.797,55
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.099				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,32	-24.115,87
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 03/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.221,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -24.115,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.487,88	-25.603,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.448				
03/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.149,15	-26.752,90
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.572				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-27.270,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129505-9				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.578,22	-28.848,26
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.471				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.101,75	-29.950,01
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.055				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.731,46	-31.681,47
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.488				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.565,60

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -31.681,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-32.198,61
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131350-1				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.101,75	-33.300,36
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.631				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.027,38	-34.327,74
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.506				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.559,64	-35.887,38
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.519				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.205,91

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 10:03:29

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 29 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

WEBER LEITE CRUVINEL

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 25 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 25 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:35:31

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-5.403,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-5.448,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.471,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-5.662,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-5.738,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.761,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-5.807,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.830,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-5.928,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-6.164,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-9.960,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-10.783,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-15.336,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-15.431,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-16.414,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-16.498,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-16.800,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-17.328,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-19.573,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-19.596,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-30.313,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-46.289,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-46.839,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-48.880,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

48.880,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.880,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-78.880,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-79.364,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.158,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.952,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-81.002,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-82.610,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-83.575,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-83.676,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-117.025,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-117.157,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-117.348,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-117.424,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-117.489,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-117.846,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-121.368,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-121.500,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-121.523,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-128.737,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-128.806,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-129.362,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-131.422,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-131.692,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-144.304,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-155.021,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -155.021,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-155.504,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-156.299,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-157.093,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-158.624,99
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-159.565,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-159.877,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-159.986,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-160.085,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-194.898,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-194.926,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-195.236,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-195.382,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-195.458,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-195.648,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-94.427,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-94.505,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-94.729,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-98.174,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-98.399,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-102.754,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-113.941,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-113.954,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-114.381,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-114.892,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-115.091,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-115.108,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-115.290,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-117.366,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-125.007,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-125.084,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-125.356,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-125.916,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -125.916,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-125.984,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-126.468,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-127.262,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-128.057,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-143.873,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-146.004,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-146.096,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-146.480,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-147.982,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-148.136,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-149.294,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-150.015,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-151.300,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-152.572,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-152.693,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-152.813,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-153.494,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-154.225,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-154.934,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-189.747,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-220.313,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-220.696,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-166.696,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-167.200,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-167.391,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-167.466,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-168.256,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-168.301,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-168.567,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-168.636,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-168.895,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-173.546,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-177.948,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-178.515,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-178.789,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-180.885,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-184.423,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -184.423,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-184.597,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-185.143,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-185.190,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-185.984,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-186.468,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-187.262,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-217.262,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-234.588,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-234.775,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-236.479,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-236.525,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-236.701,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-238.475,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-273.289,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-273.789,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-273.865,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-274.055,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-276.961,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-276.979,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-277.244,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-278.701,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-280.467,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-282.182,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-282.203,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-282.265,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-282.309,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-282.499,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-282.542,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-282.657,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-308.087,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-319.687,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-328.197,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-335.785,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-341.969,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-349.811,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-357.074,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-364.057,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-365.974,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-368.294,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-368.955,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-42.824,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-49.782,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-50.058,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-50.629,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-52.740,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-53.868,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		97.623,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.623,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	67.623,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.762,95	52.860,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,40	52.377,26
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		798,06	51.579,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	51.179,20
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	49.505,70
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	49.392,88
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	48.049,92
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	47.859,14
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU Seguros S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	47.787,14
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-7.730,51
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-10.318,18
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-10.429,65
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-10.568,71
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-20.068,71
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-20.346,85
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-20.923,39
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-23.054,31
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-24.193,09
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,50	-24.286,59
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-24.739,43
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-25.138,15
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-44.391,15
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

142.014,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -44.391,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-74.391,15
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-75.185,53
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.668,97
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-98.234,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-98.744,24
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-100.445,34
Histórico: DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-106.793,34
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		194.492,30
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	191.968,38
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	190.645,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	150.146,78
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	142.017,11
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	133.015,34
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	132.322,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	132.210,87
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	132.108,61
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	131.783,61
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	116.783,61
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	114.759,64
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	112.735,67
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	110.711,70
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	108.687,73
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	97.070,59
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	78.933,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	78.652,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	76.503,68
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	75.921,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	74.770,88
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	51.530,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

205.363,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 51.530,88

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.520,00	44.010,88
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,00	42.584,88
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	42.541,88
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	42.304,05
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.301,80	-4.997,75
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,89	-5.301,64
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-5.785,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-6.579,46
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,21	-6.942,67
Histórico: DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,00	-7.143,67
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,12	-9.193,79
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		445,00	-9.638,79
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	-17.638,79
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	-17.741,05
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.514,88	-20.255,93
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1				
10/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	-22.455,93
Histórico: DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,53	-22.508,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.225,00	-23.733,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	-23.768,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-23.793,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695				
16/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	-23.823,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,50	-23.967,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.033,65	-30.001,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,64	-34.177,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.884,39	-37.061,54
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.317,50	-38.379,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,72	-40.644,76
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-40.666,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.688,80	-43.355,56
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,50	-43.610,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,70	-43.669,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		282,47	-43.952,23
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,58	-46.119,81
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,39	-46.707,20
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.162,91	-47.870,11
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,55	-47.941,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,74	-48.060,40
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,54	-48.175,94
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.453,00	-73.628,94
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

125.159,82

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 25 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 25 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:35:31

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/03/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660	101.221,55	101.221,55
12/04/2023	RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023	54.000,00	155.221,55
30/05/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650	326.130,96	481.352,51
31/05/2023	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388	151.491,98	632.844,49
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370	301.285,64	934.130,13

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9	160,47	160,47
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	897,64
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	1.634,81
06/01/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307	120,85	1.755,66
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.256,75	3.012,41
07/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.177,91	5.190,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672	23,00	5.213,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675	156,00	5.369,32
10/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755	23,00	5.392,32
11/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817	11,48	5.403,80
11/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,	45,00	5.448,80
13/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922	23,00	5.471,80
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	190,78	5.662,58
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	5.738,36
17/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056	23,00	5.761,36
19/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231	46,00	5.807,36
20/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256	23,00	5.830,36
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8	98,18	5.928,54
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC	235,73	6.164,27

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	07.01.23005.1388708-7		
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9	3.796,42	9.960,69
20/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529	823,00	10.783,69
23/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106	4.552,69	15.336,38
23/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314	95,60	15.431,98
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3	982,16	16.414,14
24/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403	84,80	16.498,94
25/01/2023	DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9	301,89	16.800,83
28/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640	528,00	17.328,83
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141	2.244,94	19.573,77
31/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766	23,00	19.596,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023	10.717,00	30.313,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023	15.976,00	46.289,77
31/01/2023	DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0	549,92	46.839,69
31/01/2023	DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0	2.040,97	48.880,66
01/02/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236	30.000,00	78.880,66
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967	483,44	79.364,10
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968	794,38	80.158,48
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969	794,38	80.952,86
07/02/2023	DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019	49,50	81.002,36
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	1.608,22	82.610,58
07/02/2023	DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023	965,00	83.575,58
09/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199	100,70	83.676,28
10/02/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	116.926,28
10/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282	98,90	117.025,18
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474	132,50	117.157,68
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472	190,78	117.348,46
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	117.424,24
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2	65,22	117.489,46
17/02/2023	DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6	356,88	117.846,34

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0	3.521,71	121.368,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031	132,00	121.500,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030	23,00	121.523,05
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214	7.214,69	128.737,74
28/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038	69,00	128.806,74
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	555,60	129.362,34
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC	2.060,16	131.422,50
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	269,80	131.692,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS	12.612,00	144.304,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA	10.717,00	155.021,30
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622	483,44	155.504,74
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623	794,38	156.299,12
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624	794,38	157.093,50
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	1.531,49	158.624,99
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	940,09	159.565,08
08/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311	311,96	159.877,04
08/03/2023	DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361	109,00	159.986,04
09/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417	99,00	160.085,04
10/03/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	194.898,90
11/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055	27,82	194.926,72
13/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603	310,00	195.236,72
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	145,65	195.382,37
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	195.458,15
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472	190,78	195.648,93
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	78,31	195.727,24
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	224,29	195.951,53
20/03/2023	DESPESA RF. DARF INSS	3.444,48	199.396,01
20/03/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111	225,00	199.621,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023	4.355,00	203.976,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023	11.187,00	215.163,01
22/03/2023	DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46	12,82	215.175,83
23/03/2023	DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8	426,88	215.602,71
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265	511,00	216.113,71

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

27/03/2023	DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023	199,59	216.313,30
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246	17,00	216.330,30
30/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430	182,01	216.512,31
30/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.075,92	218.588,23
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291	7.640,51	226.228,74
31/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486	77,40	226.306,14
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	271,66	226.577,80
31/03/2023	DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC	560,26	227.138,06
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023	68,37	227.206,43
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250	483,44	227.689,87
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251	794,38	228.484,25
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252	794,38	229.278,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS	15.816,00	245.094,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA	2.131,00	247.225,63
06/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914	92,90	247.318,53
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023	383,20	247.701,73
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023	1.502,63	249.204,36
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023	153,20	249.357,56
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023	1.158,58	250.516,14
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022	721,34	251.237,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022	1.284,16	252.521,64
10/04/2023	DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023	1.272,13	253.793,77
10/04/2023	DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022	120,85	253.914,62
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022	120,77	254.035,39
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022	680,73	254.716,12
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023	731,36	255.447,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023	708,17	256.155,65
10/04/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	290.969,51
11/04/2023	DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169	30.565,41	321.534,92
11/04/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE	383,00	321.917,92

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173		
14/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107	504,00	322.421,92
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472	190,78	322.612,70
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	322.688,48
18/04/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187	790,00	323.478,48
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF	44,25	323.522,73
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF	266,36	323.789,09
25/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11	69,00	323.858,09
25/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023	258,99	324.117,08
28/04/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362	4.651,35	328.768,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363	4.402,07	333.170,50
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS	566,19	333.736,69
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	274,02	334.010,71
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	2.095,97	336.106,68
30/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS	3.538,18	339.644,86
02/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.	174,00	339.818,86
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.	545,97	340.364,83
05/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.	47,00	340.411,83
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.	794,38	341.206,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.	483,44	341.689,65
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.	794,38	342.484,03
05/05/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.	30.000,00	372.484,03
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023	17.326,00	389.810,03
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	187,20	389.997,23
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	1.704,02	391.701,25
09/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.	46,00	391.747,25
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.	175,62	391.922,87
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.	1.774,23	393.697,10
10/05/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.	34.813,86	428.510,96

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.	500,00	429.010,96
15/05/2023	DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	429.086,74
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720	190,78	429.277,52
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0	2.905,60	432.183,12
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070	18,37	432.201,49
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.	264,14	432.465,63
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4	1.457,24	433.922,87
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5	1.765,71	435.688,58
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.	1.715,00	437.403,58
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.	21,85	437.425,43
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.	62,00	437.487,43
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.	43,50	437.530,93
27/05/2023	DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.	190,29	437.721,22
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.	42,90	437.764,12
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088	115,00	437.879,12
29/05/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.	25.429,91	463.309,03
29/05/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.	11.600,00	474.909,03
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.	8.509,80	483.418,83
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.	7.588,55	491.007,38
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.	6.184,03	497.191,41
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.	7.841,28	505.032,69
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445	7.263,33	512.296,02
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446	6.982,65	519.278,67
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.	1.917,74	521.196,41
30/05/2023	DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.	2.320,00	523.516,41
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.	660,60	524.177,01
31/05/2023	DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.	6.957,89	531.134,90

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0	275,88	531.410,78
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7	570,86	531.981,64
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0	2.111,73	534.093,37
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.	1.127,51	535.220,88
01/06/2023	DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375	30.000,00	565.220,88
01/06/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA CONF DOC 120	14.762,95	579.983,83
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4	483,40	580.467,23
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,	798,06	581.265,29
06/06/2023	DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304	400,00	581.665,29
07/06/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301	1.673,50	583.338,79
12/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307	112,82	583.451,61
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307	1.342,96	584.794,57
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU Seguros S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078	190,78	584.985,35
16/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911	72,00	585.057,35
16/06/2023	DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC	55.517,65	640.575,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4	2.587,67	643.162,67
26/06/2023	DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391	111,47	643.274,14
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0	139,06	643.413,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23	9.500,00	652.913,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	278,14	653.191,34
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	576,54	653.767,88
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	2.130,92	655.898,80
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR	1.138,78	657.037,58

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	CONF DOC 4030-0		
30/06/2023	DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199	93,50	657.131,08
30/06/2023	DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944	452,84	657.583,92
30/06/2023	DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924	398,72	657.982,64
30/06/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023	19.253,00	677.235,64
03/07/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410	30.000,00	707.235,64
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438	794,38	708.030,02
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	708.513,46
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539	22.565,27	731.078,73
06/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790	510,00	731.588,73
07/07/2023	DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301	1.701,10	733.289,83
07/07/2023	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546	6.348,00	739.637,83
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7	2.523,92	742.161,75
20/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595	1.322,90	743.484,65
20/07/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES	40.498,70	783.983,35
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580	8.129,67	792.113,02
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581	9.001,77	801.114,79
21/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599	693,00	801.807,79
22/07/2023	DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1	111,47	801.919,26
26/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	802.021,52
27/07/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393	325,00	802.346,52
28/07/2023	DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601	15.000,00	817.346,52
31/07/2023	DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6	2.023,97	819.370,49
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4	2.023,97	821.394,46
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0	2.023,97	823.418,43
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9	2.023,97	825.442,40
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603	11.617,14	837.059,54
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	18.137,35	855.196,89

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604		
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	280,31	855.477,20
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.149,25	857.626,45
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	581,96	858.208,41
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8	1.150,84	859.359,25
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	23.240,00	882.599,25
01/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799	7.520,00	890.119,25
02/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154	1.426,00	891.545,25
03/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213	43,00	891.588,25
03/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783	237,83	891.826,08
04/08/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06	47.301,80	939.127,88
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4	303,89	939.431,77
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	939.915,21
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438	794,38	940.709,59
05/08/2023	DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	363,21	941.072,80
07/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315	201,00	941.273,80
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.050,12	943.323,92
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426	445,00	943.768,92
07/08/2023	DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2	8.000,00	951.768,92
08/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	951.871,18
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1	2.514,88	954.386,06
10/08/2023	DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419	2.200,00	956.586,06
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302	52,53	956.638,59
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612	1.225,00	957.863,59
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613	35,00	957.898,59
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695	25,00	957.923,59
16/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777	29,90	957.953,49
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800	144,50	958.097,99

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652	6.033,65	964.131,64
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653	4.175,64	968.307,28
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0	2.884,39	971.191,67
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110	1.317,50	972.509,17
25/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115	2.265,72	974.774,89
25/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178	22,00	974.796,89
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681	2.688,80	977.485,69
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460	254,50	977.740,19
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487	59,70	977.799,89
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	282,47	978.082,36
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.167,58	980.249,94
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	587,39	980.837,33
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3	1.162,91	982.000,24
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	71,55	982.071,79
31/08/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839	118,74	982.190,53
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	115,54	982.306,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	25.453,00	1.007.759,07

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	48.880,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	142.014,76	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	205.363,61	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	125.159,82	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	934.130,13	1.007.759,07	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/10/2023 09:45:45

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-5.403,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-5.448,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.471,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-5.662,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-5.738,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.761,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-5.807,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.830,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-5.928,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-6.164,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-9.960,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-10.783,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-15.336,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-15.431,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-16.414,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-16.498,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-16.800,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-17.328,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-19.573,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-19.596,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-30.313,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-46.289,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-46.839,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-48.880,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

48.880,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -48.880,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-78.880,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-79.364,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.158,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-80.952,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-81.002,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-82.610,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-83.575,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-83.676,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-117.025,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-117.157,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-117.348,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-117.424,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-117.489,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-117.846,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-121.368,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-121.500,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-121.523,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-128.737,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-128.806,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-129.362,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-131.422,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-131.692,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-144.304,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-155.021,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -155.021,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-155.504,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-156.299,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-157.093,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-158.624,99
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-159.565,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-159.877,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-159.986,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-160.085,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-194.898,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-194.926,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-195.236,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-195.382,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-195.458,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-195.648,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-94.427,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-94.505,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-94.729,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-98.174,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-98.399,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-102.754,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-113.941,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-113.954,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-114.381,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-114.892,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-115.091,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-115.108,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-115.290,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-117.366,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-125.007,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-125.084,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-125.356,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-125.916,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -125.916,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-125.984,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-126.468,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-127.262,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-128.057,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-143.873,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-146.004,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-146.096,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-146.480,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-147.982,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-148.136,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-149.294,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-150.015,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-151.300,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-152.572,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-152.693,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-152.813,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-153.494,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-154.225,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-154.934,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-189.747,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-220.313,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-220.696,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-166.696,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-167.200,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-167.391,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-167.466,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-168.256,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-168.301,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-168.567,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-168.636,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-168.895,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-173.546,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-177.948,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-178.515,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-178.789,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-180.885,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-184.423,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -184.423,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-184.597,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-185.143,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-185.190,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-185.984,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-186.468,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-187.262,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-217.262,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-234.588,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-234.775,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-236.479,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-236.525,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-236.701,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-238.475,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-273.289,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-273.789,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-273.865,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-274.055,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-276.961,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-276.979,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-277.244,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-278.701,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-280.467,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-282.182,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-282.203,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-282.265,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-282.309,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-282.499,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-282.542,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-282.657,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-308.087,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-319.687,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-328.197,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-335.785,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-341.969,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-349.811,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-357.074,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-364.057,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-365.974,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-368.294,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-368.955,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-42.824,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-49.782,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-50.058,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-50.629,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-52.740,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-53.868,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		97.623,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 97.623,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	67.623,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.762,95	52.860,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,40	52.377,26
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		798,06	51.579,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	51.179,20
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	49.505,70
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	49.392,88
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	48.049,92
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	47.859,14
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU Seguros S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	47.787,14
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-7.730,51
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-10.318,18
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-10.429,65
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-10.568,71
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-20.068,71
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-20.346,85
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-20.923,39
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-23.054,31
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-24.193,09
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,50	-24.286,59
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-24.739,43
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-25.138,15
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-44.391,15
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

142.014,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -44.391,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-74.391,15
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-75.185,53
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-75.668,97
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-98.234,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-98.744,24
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-100.445,34
Histórico: DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-106.793,34
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		194.492,30
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	191.968,38
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	190.645,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	150.146,78
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	142.017,11
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	133.015,34
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	132.322,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	132.210,87
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	132.108,61
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	131.783,61
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	116.783,61
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	114.759,64
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	112.735,67
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	110.711,70
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	108.687,73
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	97.070,59
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	78.933,24
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	78.652,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	76.503,68
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	75.921,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	74.770,88
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	51.530,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

205.363,61

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 51.530,88

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.520,00	44.010,88
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,00	42.584,88
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	42.541,88
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	42.304,05
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.301,80	-4.997,75
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,89	-5.301,64
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-5.785,08
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-6.579,46
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,21	-6.942,67
Histórico: DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,00	-7.143,67
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,12	-9.193,79
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		445,00	-9.638,79
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	-17.638,79
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	-17.741,05
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.514,88	-20.255,93
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1				
10/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	-22.455,93
Histórico: DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,53	-22.508,46
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.225,00	-23.733,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	-23.768,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-23.793,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695				
16/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	-23.823,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,50	-23.967,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.033,65	-30.001,51
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,64	-34.177,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.884,39	-37.061,54
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.317,50	-38.379,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,72	-40.644,76
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-40.666,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.688,80	-43.355,56
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,50	-43.610,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,70	-43.669,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		282,47	-43.952,23
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,58	-46.119,81
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,39	-46.707,20
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.162,91	-47.870,11
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,55	-47.941,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,74	-48.060,40
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,54	-48.175,94
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.453,00	-73.628,94
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

125.159,82

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -73.628,94

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-73.866,77
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-74.350,21
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-75.144,59
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		635,00	-75.779,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-75.849,59
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129				
05/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	207.196,07		131.346,48
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	130.926,48
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316				
06/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.549,51		336.475,99
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,22	334.231,77
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	334.101,87
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,77	333.868,10
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,55	333.841,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		791,00	333.050,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.363,77	312.686,78
Histórico: DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250.000,00	62.686,78
Histórico: DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		503,86	62.182,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	62.112,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.120,46	59.992,46
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		162.781,25	-102.788,79
Histórico: DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,71	-102.808,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-102.833,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215				
18/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	194.089,91		91.256,41
Histórico: RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	85.856,41
Histórico: DESPESA REF J.N. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONF DOC 2023/4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.161,68	82.694,73
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.543,85	79.150,88
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA ME CONF DOC 2023/194				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		776,19	78.374,69
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.270,00	77.104,69
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,50	76.962,19
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.768,71	74.193,48
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,77	73.908,71
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.187,11	71.721,60
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		593,17	71.128,43
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.175,76	69.952,67

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.503,96	67.448,71
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	67.208,71
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.979,80	62.228,91
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.270,00	43.958,91
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.634,00	20.324,91
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

606.835,49

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

512.881,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/10/2023 09:45:45

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/03/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660	101.221,55	101.221,55
12/04/2023	RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023	54.000,00	155.221,55
30/05/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650	326.130,96	481.352,51
31/05/2023	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388	151.491,98	632.844,49
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370	301.285,64	934.130,13
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987	207.196,07	1.141.326,20
06/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691	205.549,51	1.346.875,71
18/09/2023	RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875	194.089,91	1.540.965,62

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9	160,47	160,47
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	897,64
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	1.634,81
06/01/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307	120,85	1.755,66
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.256,75	3.012,41
07/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.177,91	5.190,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672	23,00	5.213,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675	156,00	5.369,32
10/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755	23,00	5.392,32
11/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817	11,48	5.403,80
11/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,	45,00	5.448,80
13/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922	23,00	5.471,80
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	190,78	5.662,58
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	5.738,36
17/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056	23,00	5.761,36
19/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	46,00	5.807,36

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	10.231		
20/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256	23,00	5.830,36
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8	98,18	5.928,54
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7	235,73	6.164,27
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9	3.796,42	9.960,69
20/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529	823,00	10.783,69
23/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106	4.552,69	15.336,38
23/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314	95,60	15.431,98
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3	982,16	16.414,14
24/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403	84,80	16.498,94
25/01/2023	DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9	301,89	16.800,83
28/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640	528,00	17.328,83
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141	2.244,94	19.573,77
31/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766	23,00	19.596,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023	10.717,00	30.313,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023	15.976,00	46.289,77
31/01/2023	DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0	549,92	46.839,69
31/01/2023	DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0	2.040,97	48.880,66
01/02/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236	30.000,00	78.880,66
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967	483,44	79.364,10
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968	794,38	80.158,48
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969	794,38	80.952,86
07/02/2023	DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019	49,50	81.002,36
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	1.608,22	82.610,58
07/02/2023	DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023	965,00	83.575,58
09/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199	100,70	83.676,28
10/02/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	116.926,28
10/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282	98,90	117.025,18
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474	132,50	117.157,68
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472	190,78	117.348,46

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	117.424,24
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2	65,22	117.489,46
17/02/2023	DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6	356,88	117.846,34
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0	3.521,71	121.368,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031	132,00	121.500,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030	23,00	121.523,05
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214	7.214,69	128.737,74
28/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038	69,00	128.806,74
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	555,60	129.362,34
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC	2.060,16	131.422,50
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	269,80	131.692,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS	12.612,00	144.304,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA	10.717,00	155.021,30
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622	483,44	155.504,74
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623	794,38	156.299,12
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624	794,38	157.093,50
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	1.531,49	158.624,99
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	940,09	159.565,08
08/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311	311,96	159.877,04
08/03/2023	DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361	109,00	159.986,04
09/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417	99,00	160.085,04
10/03/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	194.898,90
11/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055	27,82	194.926,72
13/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603	310,00	195.236,72
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	145,65	195.382,37
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	195.458,15
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472	190,78	195.648,93
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	78,31	195.727,24
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	224,29	195.951,53
20/03/2023	DESPESA RF. DARF INSS	3.444,48	199.396,01
20/03/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111	225,00	199.621,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023	4.355,00	203.976,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023	11.187,00	215.163,01

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

22/03/2023	DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46	12,82	215.175,83
23/03/2023	DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8	426,88	215.602,71
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265	511,00	216.113,71
27/03/2023	DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023	199,59	216.313,30
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246	17,00	216.330,30
30/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430	182,01	216.512,31
30/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.075,92	218.588,23
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291	7.640,51	226.228,74
31/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486	77,40	226.306,14
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	271,66	226.577,80
31/03/2023	DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC	560,26	227.138,06
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023	68,37	227.206,43
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250	483,44	227.689,87
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251	794,38	228.484,25
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252	794,38	229.278,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS	15.816,00	245.094,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA	2.131,00	247.225,63
06/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914	92,90	247.318,53
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023	383,20	247.701,73
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023	1.502,63	249.204,36
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023	153,20	249.357,56
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023	1.158,58	250.516,14
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022	721,34	251.237,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022	1.284,16	252.521,64
10/04/2023	DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023	1.272,13	253.793,77
10/04/2023	DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022	120,85	253.914,62
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022	120,77	254.035,39
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022	680,73	254.716,12
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023	731,36	255.447,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 -	708,17	256.155,65

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	FEV/2023		
10/04/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	290.969,51
11/04/2023	DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169	30.565,41	321.534,92
11/04/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173	383,00	321.917,92
14/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107	504,00	322.421,92
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472	190,78	322.612,70
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	322.688,48
18/04/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187	790,00	323.478,48
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF	44,25	323.522,73
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF	266,36	323.789,09
25/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11	69,00	323.858,09
25/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023	258,99	324.117,08
28/04/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362	4.651,35	328.768,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363	4.402,07	333.170,50
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS	566,19	333.736,69
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	274,02	334.010,71
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	2.095,97	336.106,68
30/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS	3.538,18	339.644,86
02/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.	174,00	339.818,86
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.	545,97	340.364,83
05/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.	47,00	340.411,83
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.	794,38	341.206,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.	483,44	341.689,65
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.	794,38	342.484,03
05/05/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.	30.000,00	372.484,03
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023	17.326,00	389.810,03
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	187,20	389.997,23
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	1.704,02	391.701,25
09/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.	46,00	391.747,25
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A	175,62	391.922,87

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	COMPETENCIA MARCO/2023.		
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.	1.774,23	393.697,10
10/05/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.	34.813,86	428.510,96
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.	500,00	429.010,96
15/05/2023	DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	429.086,74
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720	190,78	429.277,52
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0	2.905,60	432.183,12
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070	18,37	432.201,49
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.	264,14	432.465,63
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4	1.457,24	433.922,87
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5	1.765,71	435.688,58
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.	1.715,00	437.403,58
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.	21,85	437.425,43
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.	62,00	437.487,43
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.	43,50	437.530,93
27/05/2023	DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.	190,29	437.721,22
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.	42,90	437.764,12
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088	115,00	437.879,12
29/05/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.	25.429,91	463.309,03
29/05/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.	11.600,00	474.909,03
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.	8.509,80	483.418,83
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.	7.588,55	491.007,38
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.	6.184,03	497.191,41
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.	7.841,28	505.032,69
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445	7.263,33	512.296,02
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446	6.982,65	519.278,67
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.	1.917,74	521.196,41
30/05/2023	DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E	2.320,00	523.516,41

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	SILVA LTDA CONF DOC 760.		
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.	660,60	524.177,01
31/05/2023	DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.	6.957,89	531.134,90
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0	275,88	531.410,78
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7	570,86	531.981,64
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0	2.111,73	534.093,37
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.	1.127,51	535.220,88
01/06/2023	DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375	30.000,00	565.220,88
01/06/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA CONF DOC 120	14.762,95	579.983,83
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4	483,40	580.467,23
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,	798,06	581.265,29
06/06/2023	DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304	400,00	581.665,29
07/06/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301	1.673,50	583.338,79
12/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307	112,82	583.451,61
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307	1.342,96	584.794,57
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU Seguros S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078	190,78	584.985,35
16/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911	72,00	585.057,35
16/06/2023	DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC	55.517,65	640.575,00
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4	2.587,67	643.162,67
26/06/2023	DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391	111,47	643.274,14
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0	139,06	643.413,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23	9.500,00	652.913,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	278,14	653.191,34
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC	576,54	653.767,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	4308		
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	2.130,92	655.898,80
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0	1.138,78	657.037,58
30/06/2023	DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199	93,50	657.131,08
30/06/2023	DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944	452,84	657.583,92
30/06/2023	DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924	398,72	657.982,64
30/06/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023	19.253,00	677.235,64
03/07/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410	30.000,00	707.235,64
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438	794,38	708.030,02
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	708.513,46
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539	22.565,27	731.078,73
06/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790	510,00	731.588,73
07/07/2023	DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301	1.701,10	733.289,83
07/07/2023	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546	6.348,00	739.637,83
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7	2.523,92	742.161,75
20/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595	1.322,90	743.484,65
20/07/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES	40.498,70	783.983,35
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580	8.129,67	792.113,02
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581	9.001,77	801.114,79
21/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599	693,00	801.807,79
22/07/2023	DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1	111,47	801.919,26
26/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	802.021,52
27/07/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393	325,00	802.346,52
28/07/2023	DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601	15.000,00	817.346,52
31/07/2023	DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6	2.023,97	819.370,49
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4	2.023,97	821.394,46
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0	2.023,97	823.418,43

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9	2.023,97	825.442,40
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603	11.617,14	837.059,54
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604	18.137,35	855.196,89
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	280,31	855.477,20
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.149,25	857.626,45
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	581,96	858.208,41
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8	1.150,84	859.359,25
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	23.240,00	882.599,25
01/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799	7.520,00	890.119,25
02/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154	1.426,00	891.545,25
03/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213	43,00	891.588,25
03/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783	237,83	891.826,08
04/08/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06	47.301,80	939.127,88
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4	303,89	939.431,77
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	939.915,21
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438	794,38	940.709,59
05/08/2023	DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	363,21	941.072,80
07/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315	201,00	941.273,80
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.050,12	943.323,92
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426	445,00	943.768,92
07/08/2023	DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2	8.000,00	951.768,92
08/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	951.871,18
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1	2.514,88	954.386,06
10/08/2023	DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419	2.200,00	956.586,06
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302	52,53	956.638,59
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612	1.225,00	957.863,59
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613	35,00	957.898,59
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	25,00	957.923,59

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	DOC 019.695		
16/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777	29,90	957.953,49
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800	144,50	958.097,99
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652	6.033,65	964.131,64
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653	4.175,64	968.307,28
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0	2.884,39	971.191,67
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110	1.317,50	972.509,17
25/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115	2.265,72	974.774,89
25/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178	22,00	974.796,89
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681	2.688,80	977.485,69
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460	254,50	977.740,19
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487	59,70	977.799,89
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	282,47	978.082,36
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.167,58	980.249,94
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	587,39	980.837,33
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3	1.162,91	982.000,24
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	71,55	982.071,79
31/08/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839	118,74	982.190,53
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	115,54	982.306,07
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	25.453,00	1.007.759,07
03/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783	237,83	1.007.996,90
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	1.008.480,34
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	1.009.274,72
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707	635,00	1.009.909,72
05/09/2023	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129	70,00	1.009.979,72
06/09/2023	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316	420,00	1.010.399,72
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.244,22	1.012.643,94
08/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1	129,90	1.012.773,84
08/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208	233,77	1.013.007,61

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

09/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915	26,55	1.013.034,16
11/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948	791,00	1.013.825,16
11/09/2023	DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451	20.363,77	1.034.188,93
12/09/2023	DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483	250.000,00	1.284.188,93
13/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308	503,86	1.284.692,79
13/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074	70,00	1.284.762,79
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763	2.120,46	1.286.883,25
18/09/2023	DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023	162.781,25	1.449.664,50
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216	19,71	1.449.684,21
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215	25,00	1.449.709,21
19/09/2023	DESPESA REF J.N. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONF DOC 2023/4	5.400,00	1.455.109,21
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4	3.161,68	1.458.270,89
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PEÇAS LTDA ME CONF DOC 2023/194	3.543,85	1.461.814,74
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158	776,19	1.462.590,93
25/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385	1.270,00	1.463.860,93
27/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645	142,50	1.464.003,43
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1	2.768,71	1.466.772,14
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	284,77	1.467.056,91
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308	2.187,11	1.469.244,02
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	593,17	1.469.837,19
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6	1.175,76	1.471.012,95
29/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	2.503,96	1.473.516,91
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755	240,00	1.473.756,91
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813	4.979,80	1.478.736,71
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814	18.270,00	1.497.006,71
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023	23.634,00	1.520.640,71

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	48.880,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	142.014,76	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	205.363,61	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	125.159,82	0,00	0,00	0,00
Setembro	606.835,49	512.881,64	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.540.965,62	1.520.640,71	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	82.130,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	176.828,62	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	240.177,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	125.159,82	0,00	0,00	0,00
Setembro	606.835,49	514.067,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	1.086.000,01	702.991,70	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.626.965,63	2.328.020,76	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 33 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 33 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:16:14

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-38.642,32
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-38.653,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-38.698,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-38.721,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-38.912,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-38.988,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.011,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-39.057,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.080,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-39.178,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-39.414,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-43.210,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-44.033,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-48.586,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-48.681,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-49.664,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-49.748,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-50.050,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-50.578,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-52.823,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-52.846,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-63.563,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-79.539,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-80.089,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-82.130,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

82.130,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -82.130,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-112.130,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-112.614,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-113.408,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-114.202,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-114.252,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-115.860,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-116.825,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-150.176,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-150.275,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-150.407,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-150.598,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-150.674,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-150.739,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-151.096,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-154.618,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-154.750,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-154.773,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-161.987,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-162.056,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-162.612,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-164.672,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-164.942,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-177.554,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-188.271,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -188.271,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-188.754,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-189.549,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-190.343,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-191.874,99
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-192.815,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-193.127,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-193.236,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-193.335,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-228.148,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-228.176,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-228.486,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-228.632,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-228.708,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-228.898,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-127.677,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-127.755,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-127.979,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-131.424,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-131.649,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-136.004,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-147.191,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-147.204,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-147.631,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-148.142,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-148.341,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-148.358,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-148.540,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-150.616,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-158.257,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-158.334,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-158.606,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-159.166,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -159.166,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-159.234,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-159.718,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-160.512,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-161.307,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-177.123,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-179.254,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-179.346,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-179.730,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-181.232,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-181.386,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-182.544,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-183.265,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-184.550,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-185.822,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-185.943,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-186.063,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-186.744,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-187.475,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-188.184,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-222.997,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-253.563,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-253.946,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-199.946,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-200.450,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-200.641,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-200.716,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-201.506,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-201.551,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-201.817,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-201.886,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-202.145,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-206.796,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-211.198,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-211.765,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-212.039,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-214.135,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-217.673,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -217.673,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-217.847,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-218.393,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-218.440,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-219.234,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-219.718,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-220.512,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-250.512,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-267.838,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-268.025,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-269.729,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-269.775,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-269.951,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-271.725,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-306.539,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-307.039,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-307.115,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-307.305,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-310.211,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-310.229,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-310.494,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-311.951,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-313.717,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-315.432,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-315.453,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-315.515,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-315.559,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-315.749,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-315.792,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-315.907,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-341.337,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-352.937,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-361.447,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-369.035,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-375.219,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-383.061,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-390.324,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-397.307,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-399.224,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-401.544,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-402.205,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-76.074,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-83.032,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-83.308,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-83.879,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-85.990,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-87.118,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		64.373,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 64.373,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	34.373,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.762,95	19.610,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,40	19.127,26
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		798,06	18.329,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	17.929,20
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	16.255,70
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
10/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-18.558,16
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	-18.670,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	-20.013,94
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-20.204,72
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	-20.276,72
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-75.794,37
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-78.382,04
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-78.493,51
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-78.632,57
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-88.132,57
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-88.410,71
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-88.987,25
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-91.118,17
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-92.256,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,50	-92.350,45
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-92.803,29
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-93.202,01
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-112.455,01
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

176.828,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -112.455,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-142.455,01
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-143.249,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-143.732,83
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-166.298,10
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-166.808,10
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-168.509,20
Histórico: DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-174.857,20
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		126.428,44
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	91.614,58
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	89.090,66
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	87.767,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	47.269,06
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	39.139,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	30.137,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	29.444,62
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	29.333,15
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	29.230,89
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	28.905,89
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	13.905,89
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	11.881,92
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	9.857,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	7.833,98
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	5.810,01
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	-5.807,13
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	-23.944,48
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	-24.224,79
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	-26.374,04
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	-26.956,00
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	-28.106,84
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	-51.346,84
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

240.177,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -51.346,84

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.520,00	-58.866,84
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,00	-60.292,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-60.335,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-60.573,67
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.301,80	-107.875,47
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,89	-108.179,36
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-108.662,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-109.457,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,21	-109.820,39
Histórico: DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,00	-110.021,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,12	-112.071,51
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		445,00	-112.516,51
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	-120.516,51
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	-120.618,77
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.514,88	-123.133,65
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1				
10/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	-125.333,65
Histórico: DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,53	-125.386,18
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.225,00	-126.611,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	-126.646,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-126.671,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695				
16/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	-126.701,08
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,50	-126.845,58
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.033,65	-132.879,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,64	-137.054,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.884,39	-139.939,26
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.317,50	-141.256,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,72	-143.522,48
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-143.544,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.688,80	-146.233,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,50	-146.487,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,70	-146.547,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		282,47	-146.829,95
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,58	-148.997,53
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,39	-149.584,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.162,91	-150.747,83
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,55	-150.819,38
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,74	-150.938,12
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,54	-151.053,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.453,00	-176.506,66
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

125.159,82

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -176.506,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-176.744,49
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-177.227,93
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-178.022,31
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		635,00	-178.657,31
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-178.727,31
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129				
05/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	207.196,07		28.468,76
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	28.048,76
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316				
06/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.549,51		233.598,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,22	231.354,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	231.224,15
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,77	230.990,38
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,55	230.963,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		791,00	230.172,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.363,77	209.809,06
Histórico: DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250.000,00	-40.190,94
Histórico: DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		503,86	-40.694,80
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-40.764,80
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.120,46	-42.885,26
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		162.781,25	-205.666,51
Histórico: DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,71	-205.686,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-205.711,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215				
18/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	194.089,91		-11.621,31
Histórico: RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	-17.021,31
Histórico: DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.161,68	-20.182,99
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.543,85	-23.726,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		776,19	-24.503,03
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.515,60
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.528,17
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,13	-24.553,30
Histórico: DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.565,87
Histórico: DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.578,44
Histórico: DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,95	-24.662,39
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		285,84	-24.948,23

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		380,32	-25.328,55
Histórico: DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,50	-25.426,05
Histórico: DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		262,61	-25.688,66
Histórico: DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.270,00	-26.958,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,50	-27.101,16
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.768,71	-29.869,87
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,77	-30.154,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.187,11	-32.341,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		593,17	-32.934,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.175,76	-34.110,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.503,96	-36.614,64
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	-36.854,64
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.979,80	-41.834,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.270,00	-60.104,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.634,00	-83.738,44
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

606.835,49

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

514.067,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -83.738,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	-85.128,44
Histórico: DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-88.128,44
Histórico: DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47				
04/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	-88.201,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-88.684,88
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-89.479,26
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	-89.804,26
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,93	-90.066,19
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.087,85	-92.154,04
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		509.950,32	-602.104,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	407.540,00		-194.564,36
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	379.660,01		185.095,65
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,90	184.586,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		286,73	184.300,02
Histórico: DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.203,73	182.096,29
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		598,09	181.498,20
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,64	181.403,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	181.368,56
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,60	181.316,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		332,90	180.984,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.540,00	162.444,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.899,08	155.544,98
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.560,00	151.984,98
Histórico: DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		673,00	151.311,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	150.799,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434				
19/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	150.726,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.024,25	147.702,73
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.471,59	146.231,14
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.318,30	142.912,84
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,00	142.717,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,80	142.383,04
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	97.983,04
Histórico: DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	53.583,04
Histórico: DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090				
26/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	294.300,00		347.883,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.880,00	326.003,04
Histórico: DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2iIzIZRUkF				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.110,00	320.893,04
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725				
27/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.500,00		325.393,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		166,07	325.226,97
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,40	322.430,57
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.186,70	321.243,87
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.974,00	299.269,87
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.086.000,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

702.991,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVINEL

04/12/2023 08:16:14

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 299.269,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	298.944,87

Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

325,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 3 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 33 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 33 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:16:14

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 3 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/03/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660	101.221,55	101.221,55
12/04/2023	RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023	54.000,00	155.221,55
30/05/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650	326.130,96	481.352,51
31/05/2023	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388	151.491,98	632.844,49
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370	301.285,64	934.130,13
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987	207.196,07	1.141.326,20
06/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691	205.549,51	1.346.875,71
18/09/2023	RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875	194.089,91	1.540.965,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067	407.540,00	1.948.505,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069	379.660,01	2.328.165,63
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549	294.300,00	2.622.465,63
27/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000	4.500,00	2.626.965,63

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9	160,47	160,47
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	897,64
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	1.634,81
06/01/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307	120,85	1.755,66
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.256,75	3.012,41
07/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.177,91	5.190,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672	23,00	5.213,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675	156,00	5.369,32
10/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755	23,00	5.392,32
10/01/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23	33.250,00	38.642,32
11/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	11,48	38.653,80

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	9.817		
11/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,	45,00	38.698,80
13/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922	23,00	38.721,80
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	190,78	38.912,58
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	38.988,36
17/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056	23,00	39.011,36
19/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231	46,00	39.057,36
20/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256	23,00	39.080,36
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8	98,18	39.178,54
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7	235,73	39.414,27
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9	3.796,42	43.210,69
20/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529	823,00	44.033,69
23/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106	4.552,69	48.586,38
23/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314	95,60	48.681,98
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3	982,16	49.664,14
24/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403	84,80	49.748,94
25/01/2023	DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9	301,89	50.050,83
28/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640	528,00	50.578,83
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141	2.244,94	52.823,77
31/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766	23,00	52.846,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023	10.717,00	63.563,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023	15.976,00	79.539,77
31/01/2023	DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0	549,92	80.089,69
31/01/2023	DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0	2.040,97	82.130,66
01/02/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236	30.000,00	112.130,66
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967	483,44	112.614,10
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968	794,38	113.408,48
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969	794,38	114.202,86

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/02/2023	DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019	49,50	114.252,36
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	1.608,22	115.860,58
07/02/2023	DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023	965,00	116.825,58
09/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199	100,70	116.926,28
10/02/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	150.176,28
10/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282	98,90	150.275,18
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474	132,50	150.407,68
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472	190,78	150.598,46
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	150.674,24
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2	65,22	150.739,46
17/02/2023	DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6	356,88	151.096,34
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0	3.521,71	154.618,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031	132,00	154.750,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030	23,00	154.773,05
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214	7.214,69	161.987,74
28/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038	69,00	162.056,74
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	555,60	162.612,34
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC	2.060,16	164.672,50
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	269,80	164.942,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS	12.612,00	177.554,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA	10.717,00	188.271,30
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622	483,44	188.754,74
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623	794,38	189.549,12
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624	794,38	190.343,50
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	1.531,49	191.874,99
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	940,09	192.815,08
08/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311	311,96	193.127,04
08/03/2023	DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361	109,00	193.236,04
09/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417	99,00	193.335,04
10/03/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	228.148,90
11/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055	27,82	228.176,72
13/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603	310,00	228.486,72
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	145,65	228.632,37

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	228.708,15
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472	190,78	228.898,93
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	78,31	228.977,24
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	224,29	229.201,53
20/03/2023	DESPESA RF. DARF INSS	3.444,48	232.646,01
20/03/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111	225,00	232.871,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023	4.355,00	237.226,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023	11.187,00	248.413,01
22/03/2023	DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46	12,82	248.425,83
23/03/2023	DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8	426,88	248.852,71
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265	511,00	249.363,71
27/03/2023	DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023	199,59	249.563,30
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246	17,00	249.580,30
30/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430	182,01	249.762,31
30/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.075,92	251.838,23
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291	7.640,51	259.478,74
31/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486	77,40	259.556,14
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	271,66	259.827,80
31/03/2023	DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC	560,26	260.388,06
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023	68,37	260.456,43
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250	483,44	260.939,87
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251	794,38	261.734,25
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252	794,38	262.528,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS	15.816,00	278.344,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA	2.131,00	280.475,63
06/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914	92,90	280.568,53
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023	383,20	280.951,73
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023	1.502,63	282.454,36
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023	153,20	282.607,56
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023	1.158,58	283.766,14
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022	721,34	284.487,48

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022	1.284,16	285.771,64
10/04/2023	DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023	1.272,13	287.043,77
10/04/2023	DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022	120,85	287.164,62
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022	120,77	287.285,39
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022	680,73	287.966,12
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023	731,36	288.697,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023	708,17	289.405,65
10/04/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	324.219,51
11/04/2023	DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169	30.565,41	354.784,92
11/04/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173	383,00	355.167,92
14/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107	504,00	355.671,92
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472	190,78	355.862,70
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	355.938,48
18/04/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187	790,00	356.728,48
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF	44,25	356.772,73
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF	266,36	357.039,09
25/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11	69,00	357.108,09
25/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023	258,99	357.367,08
28/04/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362	4.651,35	362.018,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363	4.402,07	366.420,50
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS	566,19	366.986,69
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	274,02	367.260,71
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	2.095,97	369.356,68
30/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS	3.538,18	372.894,86
02/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.	174,00	373.068,86
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.	545,97	373.614,83
05/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.	47,00	373.661,83
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.	794,38	374.456,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF	483,44	374.939,65

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	DOC 110893.		
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.	794,38	375.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.	30.000,00	405.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023	17.326,00	423.060,03
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	187,20	423.247,23
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	1.704,02	424.951,25
09/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.	46,00	424.997,25
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.	175,62	425.172,87
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.	1.774,23	426.947,10
10/05/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.	34.813,86	461.760,96
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.	500,00	462.260,96
15/05/2023	DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	462.336,74
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720	190,78	462.527,52
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0	2.905,60	465.433,12
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070	18,37	465.451,49
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.	264,14	465.715,63
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4	1.457,24	467.172,87
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5	1.765,71	468.938,58
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.	1.715,00	470.653,58
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.	21,85	470.675,43
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.	62,00	470.737,43
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.	43,50	470.780,93
27/05/2023	DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.	190,29	470.971,22
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.	42,90	471.014,12
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088	115,00	471.129,12
29/05/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.	25.429,91	496.559,03
29/05/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.	11.600,00	508.159,03
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.	8.509,80	516.668,83
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS	7.588,55	524.257,38

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.		
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.	6.184,03	530.441,41
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.	7.841,28	538.282,69
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445	7.263,33	545.546,02
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446	6.982,65	552.528,67
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.	1.917,74	554.446,41
30/05/2023	DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.	2.320,00	556.766,41
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.	660,60	557.427,01
31/05/2023	DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.	6.957,89	564.384,90
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0	275,88	564.660,78
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7	570,86	565.231,64
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0	2.111,73	567.343,37
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.	1.127,51	568.470,88
01/06/2023	DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375	30.000,00	598.470,88
01/06/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120	14.762,95	613.233,83
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4	483,40	613.717,23
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,	798,06	614.515,29
06/06/2023	DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304	400,00	614.915,29
07/06/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301	1.673,50	616.588,79
10/06/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23	34.813,86	651.402,65
12/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307	112,82	651.515,47
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307	1.342,96	652.858,43
15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078	190,78	653.049,21
16/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911	72,00	653.121,21
16/06/2023	DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC	55.517,65	708.638,86

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4	2.587,67	711.226,53
26/06/2023	DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391	111,47	711.338,00
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0	139,06	711.477,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23	9.500,00	720.977,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	278,14	721.255,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	576,54	721.831,74
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	2.130,92	723.962,66
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0	1.138,78	725.101,44
30/06/2023	DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199	93,50	725.194,94
30/06/2023	DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944	452,84	725.647,78
30/06/2023	DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924	398,72	726.046,50
30/06/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023	19.253,00	745.299,50
03/07/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410	30.000,00	775.299,50
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438	794,38	776.093,88
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	776.577,32
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539	22.565,27	799.142,59
06/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790	510,00	799.652,59
07/07/2023	DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301	1.701,10	801.353,69
07/07/2023	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546	6.348,00	807.701,69
10/07/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23	34.813,86	842.515,55
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7	2.523,92	845.039,47
20/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595	1.322,90	846.362,37
20/07/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES	40.498,70	886.861,07
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580	8.129,67	894.990,74
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581	9.001,77	903.992,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

21/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599	693,00	904.685,51
22/07/2023	DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1	111,47	904.796,98
26/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	904.899,24
27/07/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393	325,00	905.224,24
28/07/2023	DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601	15.000,00	920.224,24
31/07/2023	DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6	2.023,97	922.248,21
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4	2.023,97	924.272,18
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0	2.023,97	926.296,15
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9	2.023,97	928.320,12
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603	11.617,14	939.937,26
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604	18.137,35	958.074,61
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	280,31	958.354,92
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.149,25	960.504,17
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	581,96	961.086,13
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8	1.150,84	962.236,97
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	23.240,00	985.476,97
01/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799	7.520,00	992.996,97
02/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154	1.426,00	994.422,97
03/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213	43,00	994.465,97
03/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783	237,83	994.703,80
04/08/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06	47.301,80	1.042.005,60
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4	303,89	1.042.309,49
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.042.792,93
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438	794,38	1.043.587,31
05/08/2023	DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	363,21	1.043.950,52
07/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315	201,00	1.044.151,52
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.050,12	1.046.201,64

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426	445,00	1.046.646,64
07/08/2023	DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2	8.000,00	1.054.646,64
08/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	1.054.748,90
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1	2.514,88	1.057.263,78
10/08/2023	DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419	2.200,00	1.059.463,78
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302	52,53	1.059.516,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612	1.225,00	1.060.741,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613	35,00	1.060.776,31
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695	25,00	1.060.801,31
16/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777	29,90	1.060.831,21
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800	144,50	1.060.975,71
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652	6.033,65	1.067.009,36
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653	4.175,64	1.071.185,00
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0	2.884,39	1.074.069,39
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110	1.317,50	1.075.386,89
25/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115	2.265,72	1.077.652,61
25/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178	22,00	1.077.674,61
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681	2.688,80	1.080.363,41
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460	254,50	1.080.617,91
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487	59,70	1.080.677,61
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	282,47	1.080.960,08
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.167,58	1.083.127,66
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	587,39	1.083.715,05
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3	1.162,91	1.084.877,96
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	71,55	1.084.949,51
31/08/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839	118,74	1.085.068,25
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	115,54	1.085.183,79
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	25.453,00	1.110.636,79
03/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE	237,83	1.110.874,62

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783		
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	1.111.358,06
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	1.112.152,44
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707	635,00	1.112.787,44
05/09/2023	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129	70,00	1.112.857,44
06/09/2023	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316	420,00	1.113.277,44
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.244,22	1.115.521,66
08/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1	129,90	1.115.651,56
08/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208	233,77	1.115.885,33
09/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915	26,55	1.115.911,88
11/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948	791,00	1.116.702,88
11/09/2023	DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451	20.363,77	1.137.066,65
12/09/2023	DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483	250.000,00	1.387.066,65
13/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308	503,86	1.387.570,51
13/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074	70,00	1.387.640,51
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763	2.120,46	1.389.760,97
18/09/2023	DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023	162.781,25	1.552.542,22
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216	19,71	1.552.561,93
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215	25,00	1.552.586,93
19/09/2023	DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4	5.400,00	1.557.986,93
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4	3.161,68	1.561.148,61
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194	3.543,85	1.564.692,46
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158	776,19	1.565.468,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355	12,57	1.565.481,22
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474	12,57	1.565.493,79
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229	25,13	1.565.518,92
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134	12,57	1.565.531,49
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067	12,57	1.565.544,06
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355	83,95	1.565.628,01
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474	285,84	1.565.913,85

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229	380,32	1.566.294,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134	97,50	1.566.391,67
20/09/2023	DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067	262,61	1.566.654,28
25/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385	1.270,00	1.567.924,28
27/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645	142,50	1.568.066,78
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1	2.768,71	1.570.835,49
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	284,77	1.571.120,26
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308	2.187,11	1.573.307,37
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	593,17	1.573.900,54
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6	1.175,76	1.575.076,30
29/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	2.503,96	1.577.580,26
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755	240,00	1.577.820,26
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813	4.979,80	1.582.800,06
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814	18.270,00	1.601.070,06
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023	23.634,00	1.624.704,06
02/10/2023	DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3	1.390,00	1.626.094,06
03/10/2023	DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47	3.000,00	1.629.094,06
04/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894	73,00	1.629.167,06
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344	483,44	1.629.650,50
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438	794,38	1.630.444,88
05/10/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562	325,00	1.630.769,88
05/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	261,93	1.631.031,81
07/10/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.087,85	1.633.119,66
09/10/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC	509.950,32	2.143.069,98
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	508,90	2.143.578,88
10/10/2023	DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	286,73	2.143.865,61
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.203,73	2.146.069,34
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	598,09	2.146.667,43
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307	94,64	2.146.762,07

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

11/10/2023	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978	35,00	2.146.797,07
11/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222	51,60	2.146.848,67
16/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375	332,90	2.147.181,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874	18.540,00	2.165.721,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875	6.899,08	2.172.620,65
17/10/2023	DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141	3.560,00	2.176.180,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433	673,00	2.176.853,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434	512,00	2.177.365,65
19/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539	73,00	2.177.438,65
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	3.024,25	2.180.462,90
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	1.471,59	2.181.934,49
20/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0	3.318,30	2.185.252,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13	195,00	2.185.447,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192	334,80	2.185.782,59
24/10/2023	DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085	44.400,00	2.230.182,59
24/10/2023	DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090	44.400,00	2.274.582,59
27/10/2023	DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2iIzIZRUkF	21.880,00	2.296.462,59
27/10/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725	5.110,00	2.301.572,59
30/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1	166,07	2.301.738,66
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9	2.796,40	2.304.535,06
31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7	1.186,70	2.305.721,76
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023	21.974,00	2.327.695,76
03/11/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60	325,00	2.328.020,76

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/03/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660	101.221,55	101.221,55
12/04/2023	RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023	54.000,00	155.221,55
30/05/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650	326.130,96	481.352,51
31/05/2023	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388	151.491,98	632.844,49
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370	301.285,64	934.130,13
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987	207.196,07	1.141.326,20
06/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691	205.549,51	1.346.875,71
18/09/2023	RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875	194.089,91	1.540.965,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067	407.540,00	1.948.505,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069	379.660,01	2.328.165,63
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549	294.300,00	2.622.465,63
27/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000	4.500,00	2.626.965,63
06/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.366.570	249.464,88	2.876.430,51
06/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS ARABICA CONF DOC 041.379.046	210,00	2.876.640,51
09/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.419.861	17.373,45	2.894.013,96

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9	160,47	160,47
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	897,64
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	1.634,81
06/01/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307	120,85	1.755,66
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.256,75	3.012,41
07/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.177,91	5.190,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672	23,00	5.213,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	156,00	5.369,32

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	9.675		
10/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755	23,00	5.392,32
10/01/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23	33.250,00	38.642,32
11/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817	11,48	38.653,80
11/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,	45,00	38.698,80
13/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922	23,00	38.721,80
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	190,78	38.912,58
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	38.988,36
17/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056	23,00	39.011,36
19/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231	46,00	39.057,36
20/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256	23,00	39.080,36
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8	98,18	39.178,54
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7	235,73	39.414,27
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9	3.796,42	43.210,69
20/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529	823,00	44.033,69
23/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106	4.552,69	48.586,38
23/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314	95,60	48.681,98
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3	982,16	49.664,14
24/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403	84,80	49.748,94
25/01/2023	DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9	301,89	50.050,83
28/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640	528,00	50.578,83
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141	2.244,94	52.823,77
31/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766	23,00	52.846,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023	10.717,00	63.563,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023	15.976,00	79.539,77
31/01/2023	DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0	549,92	80.089,69
31/01/2023	DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0	2.040,97	82.130,66
01/02/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236	30.000,00	112.130,66

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967	483,44	112.614,10
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968	794,38	113.408,48
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969	794,38	114.202,86
07/02/2023	DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019	49,50	114.252,36
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	1.608,22	115.860,58
07/02/2023	DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023	965,00	116.825,58
09/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199	100,70	116.926,28
10/02/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	150.176,28
10/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282	98,90	150.275,18
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474	132,50	150.407,68
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472	190,78	150.598,46
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	150.674,24
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2	65,22	150.739,46
17/02/2023	DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6	356,88	151.096,34
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0	3.521,71	154.618,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031	132,00	154.750,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030	23,00	154.773,05
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214	7.214,69	161.987,74
28/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038	69,00	162.056,74
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	555,60	162.612,34
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC	2.060,16	164.672,50
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	269,80	164.942,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS	12.612,00	177.554,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA	10.717,00	188.271,30
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622	483,44	188.754,74
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623	794,38	189.549,12
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624	794,38	190.343,50
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	1.531,49	191.874,99
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	940,09	192.815,08
08/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311	311,96	193.127,04
08/03/2023	DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361	109,00	193.236,04
09/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417	99,00	193.335,04
10/03/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	228.148,90

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

11/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055	27,82	228.176,72
13/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603	310,00	228.486,72
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	145,65	228.632,37
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	228.708,15
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472	190,78	228.898,93
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	78,31	228.977,24
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	224,29	229.201,53
20/03/2023	DESPESA RF. DARF INSS	3.444,48	232.646,01
20/03/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111	225,00	232.871,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023	4.355,00	237.226,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023	11.187,00	248.413,01
22/03/2023	DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46	12,82	248.425,83
23/03/2023	DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8	426,88	248.852,71
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265	511,00	249.363,71
27/03/2023	DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023	199,59	249.563,30
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246	17,00	249.580,30
30/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430	182,01	249.762,31
30/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.075,92	251.838,23
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291	7.640,51	259.478,74
31/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486	77,40	259.556,14
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	271,66	259.827,80
31/03/2023	DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC	560,26	260.388,06
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023	68,37	260.456,43
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250	483,44	260.939,87
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251	794,38	261.734,25
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252	794,38	262.528,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS	15.816,00	278.344,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA	2.131,00	280.475,63
06/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914	92,90	280.568,53
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023	383,20	280.951,73
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023	1.502,63	282.454,36
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 -	153,20	282.607,56

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	JAN/2023		
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023	1.158,58	283.766,14
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022	721,34	284.487,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022	1.284,16	285.771,64
10/04/2023	DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023	1.272,13	287.043,77
10/04/2023	DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022	120,85	287.164,62
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022	120,77	287.285,39
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022	680,73	287.966,12
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023	731,36	288.697,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023	708,17	289.405,65
10/04/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	324.219,51
11/04/2023	DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169	30.565,41	354.784,92
11/04/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173	383,00	355.167,92
14/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107	504,00	355.671,92
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472	190,78	355.862,70
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	355.938,48
18/04/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187	790,00	356.728,48
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF	44,25	356.772,73
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF	266,36	357.039,09
25/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11	69,00	357.108,09
25/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023	258,99	357.367,08
28/04/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362	4.651,35	362.018,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363	4.402,07	366.420,50
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS	566,19	366.986,69
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	274,02	367.260,71
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	2.095,97	369.356,68
30/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS	3.538,18	372.894,86
02/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.	174,00	373.068,86
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.	545,97	373.614,83
05/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	47,00	373.661,83

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	DOC 15074.		
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.	794,38	374.456,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.	483,44	374.939,65
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.	794,38	375.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.	30.000,00	405.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023	17.326,00	423.060,03
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	187,20	423.247,23
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	1.704,02	424.951,25
09/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.	46,00	424.997,25
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.	175,62	425.172,87
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.	1.774,23	426.947,10
10/05/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.	34.813,86	461.760,96
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.	500,00	462.260,96
15/05/2023	DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	462.336,74
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720	190,78	462.527,52
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0	2.905,60	465.433,12
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070	18,37	465.451,49
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.	264,14	465.715,63
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4	1.457,24	467.172,87
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5	1.765,71	468.938,58
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.	1.715,00	470.653,58
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.	21,85	470.675,43
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.	62,00	470.737,43
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.	43,50	470.780,93
27/05/2023	DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.	190,29	470.971,22
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.	42,90	471.014,12
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088	115,00	471.129,12
29/05/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS	25.429,91	496.559,03

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.		
29/05/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.	11.600,00	508.159,03
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.	8.509,80	516.668,83
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.	7.588,55	524.257,38
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.	6.184,03	530.441,41
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.	7.841,28	538.282,69
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445	7.263,33	545.546,02
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446	6.982,65	552.528,67
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.	1.917,74	554.446,41
30/05/2023	DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.	2.320,00	556.766,41
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.	660,60	557.427,01
31/05/2023	DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.	6.957,89	564.384,90
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0	275,88	564.660,78
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7	570,86	565.231,64
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0	2.111,73	567.343,37
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.	1.127,51	568.470,88
01/06/2023	DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375	30.000,00	598.470,88
01/06/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120	14.762,95	613.233,83
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4	483,40	613.717,23
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,	798,06	614.515,29
06/06/2023	DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304	400,00	614.915,29
07/06/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301	1.673,50	616.588,79
10/06/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23	34.813,86	651.402,65
12/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307	112,82	651.515,47
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307	1.342,96	652.858,43

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078	190,78	653.049,21
16/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911	72,00	653.121,21
16/06/2023	DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC	55.517,65	708.638,86
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4	2.587,67	711.226,53
26/06/2023	DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391	111,47	711.338,00
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0	139,06	711.477,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23	9.500,00	720.977,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	278,14	721.255,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	576,54	721.831,74
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	2.130,92	723.962,66
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0	1.138,78	725.101,44
30/06/2023	DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199	93,50	725.194,94
30/06/2023	DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944	452,84	725.647,78
30/06/2023	DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924	398,72	726.046,50
30/06/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023	19.253,00	745.299,50
03/07/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410	30.000,00	775.299,50
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438	794,38	776.093,88
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	776.577,32
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539	22.565,27	799.142,59
06/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790	510,00	799.652,59
07/07/2023	DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301	1.701,10	801.353,69
07/07/2023	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546	6.348,00	807.701,69
10/07/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23	34.813,86	842.515,55
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7	2.523,92	845.039,47
20/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595	1.322,90	846.362,37

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

20/07/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES	40.498,70	886.861,07
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580	8.129,67	894.990,74
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581	9.001,77	903.992,51
21/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599	693,00	904.685,51
22/07/2023	DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1	111,47	904.796,98
26/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	904.899,24
27/07/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393	325,00	905.224,24
28/07/2023	DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601	15.000,00	920.224,24
31/07/2023	DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6	2.023,97	922.248,21
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4	2.023,97	924.272,18
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0	2.023,97	926.296,15
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9	2.023,97	928.320,12
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603	11.617,14	939.937,26
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604	18.137,35	958.074,61
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	280,31	958.354,92
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.149,25	960.504,17
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	581,96	961.086,13
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8	1.150,84	962.236,97
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	23.240,00	985.476,97
01/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799	7.520,00	992.996,97
02/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154	1.426,00	994.422,97
03/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213	43,00	994.465,97
03/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783	237,83	994.703,80
04/08/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06	47.301,80	1.042.005,60
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4	303,89	1.042.309,49
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.042.792,93
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE	794,38	1.043.587,31

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438		
05/08/2023	DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	363,21	1.043.950,52
07/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315	201,00	1.044.151,52
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.050,12	1.046.201,64
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426	445,00	1.046.646,64
07/08/2023	DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2	8.000,00	1.054.646,64
08/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	1.054.748,90
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1	2.514,88	1.057.263,78
10/08/2023	DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419	2.200,00	1.059.463,78
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302	52,53	1.059.516,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612	1.225,00	1.060.741,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613	35,00	1.060.776,31
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695	25,00	1.060.801,31
16/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777	29,90	1.060.831,21
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800	144,50	1.060.975,71
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652	6.033,65	1.067.009,36
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653	4.175,64	1.071.185,00
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0	2.884,39	1.074.069,39
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110	1.317,50	1.075.386,89
25/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115	2.265,72	1.077.652,61
25/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178	22,00	1.077.674,61
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681	2.688,80	1.080.363,41
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460	254,50	1.080.617,91
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487	59,70	1.080.677,61
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	282,47	1.080.960,08
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.167,58	1.083.127,66
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	587,39	1.083.715,05
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3	1.162,91	1.084.877,96
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	71,55	1.084.949,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

31/08/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839	118,74	1.085.068,25
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	115,54	1.085.183,79
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	25.453,00	1.110.636,79
03/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783	237,83	1.110.874,62
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	1.111.358,06
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	1.112.152,44
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707	635,00	1.112.787,44
05/09/2023	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129	70,00	1.112.857,44
06/09/2023	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316	420,00	1.113.277,44
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.244,22	1.115.521,66
08/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1	129,90	1.115.651,56
08/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208	233,77	1.115.885,33
09/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915	26,55	1.115.911,88
11/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948	791,00	1.116.702,88
11/09/2023	DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451	20.363,77	1.137.066,65
12/09/2023	DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483	250.000,00	1.387.066,65
13/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308	503,86	1.387.570,51
13/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074	70,00	1.387.640,51
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763	2.120,46	1.389.760,97
18/09/2023	DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023	162.781,25	1.552.542,22
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216	19,71	1.552.561,93
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215	25,00	1.552.586,93
19/09/2023	DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4	5.400,00	1.557.986,93
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4	3.161,68	1.561.148,61
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194	3.543,85	1.564.692,46
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158	776,19	1.565.468,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355	12,57	1.565.481,22
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474	12,57	1.565.493,79
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229	25,13	1.565.518,92

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134	12,57	1.565.531,49
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067	12,57	1.565.544,06
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355	83,95	1.565.628,01
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474	285,84	1.565.913,85
20/09/2023	DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229	380,32	1.566.294,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134	97,50	1.566.391,67
20/09/2023	DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067	262,61	1.566.654,28
25/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385	1.270,00	1.567.924,28
27/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645	142,50	1.568.066,78
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1	2.768,71	1.570.835,49
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	284,77	1.571.120,26
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308	2.187,11	1.573.307,37
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	593,17	1.573.900,54
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6	1.175,76	1.575.076,30
29/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	2.503,96	1.577.580,26
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755	240,00	1.577.820,26
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813	4.979,80	1.582.800,06
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814	18.270,00	1.601.070,06
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023	23.634,00	1.624.704,06
02/10/2023	DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3	1.390,00	1.626.094,06
03/10/2023	DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47	3.000,00	1.629.094,06
04/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894	73,00	1.629.167,06
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344	483,44	1.629.650,50
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438	794,38	1.630.444,88
05/10/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562	325,00	1.630.769,88
05/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	261,93	1.631.031,81
07/10/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.087,85	1.633.119,66
09/10/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC	509.950,32	2.143.069,98
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	508,90	2.143.578,88
10/10/2023	DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	286,73	2.143.865,61

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

	- GPS CONF DOC 4308		
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.203,73	2.146.069,34
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	598,09	2.146.667,43
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307	94,64	2.146.762,07
11/10/2023	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978	35,00	2.146.797,07
11/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222	51,60	2.146.848,67
16/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375	332,90	2.147.181,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874	18.540,00	2.165.721,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875	6.899,08	2.172.620,65
17/10/2023	DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141	3.560,00	2.176.180,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433	673,00	2.176.853,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434	512,00	2.177.365,65
19/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539	73,00	2.177.438,65
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	3.024,25	2.180.462,90
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	1.471,59	2.181.934,49
20/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0	3.318,30	2.185.252,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13	195,00	2.185.447,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192	334,80	2.185.782,59
24/10/2023	DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085	44.400,00	2.230.182,59
24/10/2023	DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090	44.400,00	2.274.582,59
27/10/2023	DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2iIzIZRUkF	21.880,00	2.296.462,59
27/10/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725	5.110,00	2.301.572,59
30/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1	166,07	2.301.738,66
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9	2.796,40	2.304.535,06
31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7	1.186,70	2.305.721,76
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023	21.974,00	2.327.695,76
01/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.128	504,00	2.328.199,76

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

03/11/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60	325,00	2.328.524,76
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.941	1.068,00	2.329.592,76
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.940	2.250,83	2.331.843,59
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.939	699,42	2.332.543,01
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.333.026,45
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	2.333.509,89
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438	794,38	2.334.304,27
07/11/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	1.948,58	2.336.252,85
08/11/2023	DESPESA REF PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA CONF DOC 050.774	4.958,66	2.341.211,51
08/11/2023	DESPESA REF DENEZSCZUK ANTONIO CONF DOC 1547	30.000,00	2.371.211,51
09/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO CONF DOC MES 11/2023	26.104,40	2.397.315,91
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.988	3.403,58	2.400.719,49
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.987	4.905,18	2.405.624,67
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.986	3.420,25	2.409.044,92
10/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO O CONF DOC MES 11/2023	19.835,20	2.428.880,12
10/11/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC MES 11/2023	18.687,50	2.447.567,62
11/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.606	384,00	2.447.951,62
20/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.878	512,00	2.448.463,62
20/11/2023	DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.114	8.978,35	2.457.441,97
20/11/2023	DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.099	3.660,01	2.461.101,98
20/11/2023	DESPESA REF GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONF DOC 000.119.185	6.654,31	2.467.756,29
20/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23324.5413046-3	3.022,64	2.470.778,93
21/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.966	165,90	2.470.944,83
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.041	4.434,72	2.475.379,55
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.040	3.675,29	2.479.054,84
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.039	4.396,67	2.483.451,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

21/11/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.227	98,75	2.483.550,26
21/11/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.033	4.480,00	2.488.030,26
21/11/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/228	842,45	2.488.872,71
22/11/2023	DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC 5	2.500,00	2.491.372,71
25/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.200	95,00	2.491.467,71
27/11/2023	DESPESA REF POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL GIRASSOL CONF DOC .011.806	3.118,01	2.494.585,72
28/11/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 276	50.219,84	2.544.805,56
28/11/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 277	5.908,22	2.550.713,78
28/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE DO GESSO CONF DOC 710.106	19.552,40	2.570.266,18
29/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.357	396,00	2.570.662,18
29/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.356	130,99	2.570.793,17
30/11/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 867	4.935,00	2.575.728,17
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8151901-0	1.197,97	2.576.926,14
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	513,94	2.577.440,08
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	603,16	2.578.043,24
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.220,86	2.580.264,10
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	288,75	2.580.552,85
30/11/2023	DESPESA DARF PGFN-SISPAR CONF DOC 07.17.23326.1782994-5	2.824,09	2.583.376,94
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	21.981,00	2.605.357,94
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023	10.022,23	2.615.380,17

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	82.130,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	176.828,62	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	240.177,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	125.159,82	0,00	0,00	0,00
Setembro	606.835,49	514.067,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	1.086.000,01	702.991,70	0,00	0,00	0,00
Novembro	267.048,33	287.684,41	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.894.013,96	2.615.380,17	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 36 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 36 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/12/2023 10:43:19

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-38.642,32
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-38.653,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-38.698,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-38.721,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-38.912,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-38.988,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.011,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-39.057,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.080,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-39.178,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-39.414,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-43.210,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-44.033,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-48.586,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-48.681,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-49.664,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-49.748,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-50.050,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-50.578,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-52.823,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-52.846,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-63.563,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-79.539,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-80.089,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-82.130,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

82.130,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -82.130,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-112.130,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-112.614,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-113.408,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-114.202,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-114.252,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-115.860,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-116.825,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-150.176,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-150.275,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-150.407,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-150.598,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-150.674,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-150.739,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-151.096,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-154.618,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-154.750,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-154.773,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-161.987,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-162.056,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-162.612,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-164.672,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-164.942,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-177.554,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-188.271,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -188.271,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-188.754,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-189.549,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-190.343,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-191.874,99
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-192.815,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-193.127,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-193.236,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-193.335,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-228.148,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-228.176,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-228.486,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-228.632,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-228.708,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-228.898,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-127.677,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-127.755,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-127.979,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-131.424,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-131.649,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-136.004,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-147.191,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-147.204,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-147.631,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-148.142,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-148.341,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-148.358,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-148.540,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-150.616,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-158.257,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-158.334,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-158.606,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-159.166,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -159.166,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-159.234,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-159.718,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-160.512,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-161.307,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-177.123,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-179.254,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-179.346,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-179.730,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-181.232,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-181.386,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-182.544,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-183.265,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-184.550,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-185.822,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-185.943,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-186.063,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-186.744,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-187.475,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-188.184,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-222.997,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-253.563,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-253.946,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-199.946,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-200.450,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-200.641,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-200.716,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-201.506,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-201.551,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-201.817,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-201.886,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-202.145,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-206.796,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-211.198,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-211.765,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-212.039,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-214.135,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-217.673,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -217.673,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-217.847,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-218.393,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-218.440,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-219.234,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-219.718,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-220.512,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-250.512,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-267.838,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-268.025,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-269.729,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-269.775,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-269.951,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-271.725,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-306.539,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-307.039,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-307.115,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-307.305,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-310.211,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-310.229,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-310.494,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-311.951,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-313.717,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-315.432,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-315.453,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-315.515,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-315.559,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-315.749,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-315.792,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-315.907,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-341.337,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-352.937,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-361.447,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-369.035,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-375.219,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-383.061,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-390.324,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-397.307,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-399.224,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-401.544,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-402.205,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-76.074,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-83.032,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-83.308,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-83.879,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-85.990,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-87.118,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		64.373,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 64.373,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	34.373,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.762,95	19.610,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,40	19.127,26
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		798,06	18.329,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	17.929,20
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	16.255,70
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
10/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-18.558,16
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	-18.670,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	-20.013,94
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-20.204,72
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	-20.276,72
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-75.794,37
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-78.382,04
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-78.493,51
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-78.632,57
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-88.132,57
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-88.410,71
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-88.987,25
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-91.118,17
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-92.256,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,50	-92.350,45
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-92.803,29
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-93.202,01
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-112.455,01
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

176.828,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -112.455,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-142.455,01
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-143.249,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-143.732,83
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-166.298,10
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-166.808,10
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-168.509,20
Histórico: DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-174.857,20
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		126.428,44
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	91.614,58
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	89.090,66
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	87.767,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	47.269,06
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	39.139,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	30.137,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	29.444,62
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	29.333,15
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	29.230,89
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	28.905,89
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	13.905,89
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	11.881,92
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	9.857,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	7.833,98
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	5.810,01
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	-5.807,13
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	-23.944,48
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	-24.224,79
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	-26.374,04
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	-26.956,00
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	-28.106,84
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	-51.346,84
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

240.177,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -51.346,84

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.520,00	-58.866,84
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,00	-60.292,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-60.335,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-60.573,67
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.301,80	-107.875,47
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,89	-108.179,36
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-108.662,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-109.457,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,21	-109.820,39
Histórico: DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,00	-110.021,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,12	-112.071,51
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		445,00	-112.516,51
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	-120.516,51
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	-120.618,77
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.514,88	-123.133,65
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1				
10/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	-125.333,65
Histórico: DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,53	-125.386,18
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.225,00	-126.611,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	-126.646,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-126.671,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695				
16/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	-126.701,08
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,50	-126.845,58
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.033,65	-132.879,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,64	-137.054,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.884,39	-139.939,26
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.317,50	-141.256,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,72	-143.522,48
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-143.544,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.688,80	-146.233,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,50	-146.487,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,70	-146.547,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		282,47	-146.829,95
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,58	-148.997,53
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,39	-149.584,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.162,91	-150.747,83
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,55	-150.819,38
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,74	-150.938,12
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,54	-151.053,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.453,00	-176.506,66
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

125.159,82

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -176.506,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-176.744,49
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-177.227,93
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-178.022,31
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		635,00	-178.657,31
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-178.727,31
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129				
05/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	207.196,07		28.468,76
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	28.048,76
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316				
06/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.549,51		233.598,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,22	231.354,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	231.224,15
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,77	230.990,38
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,55	230.963,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		791,00	230.172,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.363,77	209.809,06
Histórico: DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250.000,00	-40.190,94
Histórico: DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		503,86	-40.694,80
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-40.764,80
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.120,46	-42.885,26
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		162.781,25	-205.666,51
Histórico: DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,71	-205.686,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-205.711,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215				
18/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	194.089,91		-11.621,31
Histórico: RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	-17.021,31
Histórico: DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.161,68	-20.182,99
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.543,85	-23.726,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		776,19	-24.503,03
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.515,60
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.528,17
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,13	-24.553,30
Histórico: DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.565,87
Histórico: DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.578,44
Histórico: DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,95	-24.662,39
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		285,84	-24.948,23

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		380,32	-25.328,55
Histórico: DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,50	-25.426,05
Histórico: DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		262,61	-25.688,66
Histórico: DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.270,00	-26.958,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,50	-27.101,16
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.768,71	-29.869,87
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,77	-30.154,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.187,11	-32.341,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		593,17	-32.934,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.175,76	-34.110,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.503,96	-36.614,64
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	-36.854,64
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.979,80	-41.834,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.270,00	-60.104,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.634,00	-83.738,44
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

606.835,49

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

514.067,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -83.738,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	-85.128,44
Histórico: DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-88.128,44
Histórico: DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47				
04/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	-88.201,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-88.684,88
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-89.479,26
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	-89.804,26
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,93	-90.066,19
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.087,85	-92.154,04
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		509.950,32	-602.104,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	407.540,00		-194.564,36
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	379.660,01		185.095,65
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,90	184.586,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		286,73	184.300,02
Histórico: DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.203,73	182.096,29
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		598,09	181.498,20
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,64	181.403,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	181.368,56
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,60	181.316,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		332,90	180.984,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.540,00	162.444,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.899,08	155.544,98
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.560,00	151.984,98
Histórico: DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		673,00	151.311,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	150.799,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434				
19/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	150.726,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.024,25	147.702,73
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.471,59	146.231,14
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.318,30	142.912,84
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,00	142.717,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,80	142.383,04
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	97.983,04
Histórico: DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	53.583,04
Histórico: DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090				
26/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	294.300,00		347.883,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.880,00	326.003,04
Histórico: DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2iIzIZRUkF				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.110,00	320.893,04
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725				
27/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.500,00		325.393,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		166,07	325.226,97
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,40	322.430,57
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.186,70	321.243,87
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.974,00	299.269,87
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.086.000,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

702.991,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 299.269,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	298.765,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.128				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	298.440,87
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.068,00	297.372,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.941				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.250,83	295.122,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.940				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		699,42	294.422,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.939				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	293.939,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	293.455,74
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	292.661,36
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438				
06/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	249.464,88		542.126,24
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.366.570				
06/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	210,00		542.336,24
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS ARABICA CONF DOC 041.379.046				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.948,58	540.387,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.958,66	535.429,00
Histórico: DESPESA REF PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA CONF DOC 050.774				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	505.429,00
Histórico: DESPESA REF DENEZSCZUK ANTONIO CONF DOC 1547				
09/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.104,40	479.324,60
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO CONF DOC MES 11/2023				
09/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	17.373,45		496.698,05
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.419.861				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.403,58	493.294,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.988				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.905,18	488.389,29
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.987				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.420,25	484.969,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.986				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.835,20	465.133,84
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO O CONF DOC MES 11/2023				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.687,50	446.446,34
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC MES 11/2023				
11/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	446.062,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.606				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	445.550,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.878				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.978,35	436.571,99
Histórico: DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.114				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.660,01	432.911,98
Histórico: DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.099				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.654,31	426.257,67
Histórico: DESPESA REF GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONF DOC 000.119.185				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.022,64	423.235,03
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23324.5413046-3				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,90	423.069,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.966				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.434,72	418.634,41
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.041				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.675,29	414.959,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.040				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.396,67	410.562,45
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.039				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,75	410.463,70
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.227				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.480,00	405.983,70
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.033				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		842,45	405.141,25
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/228				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	402.641,25
Histórico: DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC 5				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,00	402.546,25
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.200				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.118,01	399.428,24
Histórico: DESPESA REF POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL GIRASSOL CONF DOC .011.806				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50.219,84	349.208,40
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 276				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.908,22	343.300,18
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 277				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.552,40	323.747,78
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE DO GESSO CONF DOC 710.106				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		396,00	323.351,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.357				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,99	323.220,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.356				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.935,00	318.285,79
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 867				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.197,97	317.087,82
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8151901-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		513,94	316.573,88
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,16	315.970,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.220,86	313.749,86
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		288,75	313.461,11
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.824,09	310.637,02
Histórico: DESPESA DARF PGFN-SISPAR CONF DOC 07.17.23326.1782994-5				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.981,00	288.656,02
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.022,23	278.633,79

Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

267.048,33

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

287.684,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 36 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 36 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/12/2023 10:43:19

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	82.130,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	176.828,62	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	240.177,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	125.159,82	0,00	0,00	0,00
Setembro	606.835,49	514.067,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	1.086.000,01	702.991,70	0,00	0,00	0,00
Novembro	267.048,33	287.684,41	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	232.278,48	0,00	0,00	0,00
Total	2.894.013,96	2.847.658,65	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/03/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660	101.221,55	101.221,55
12/04/2023	RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023	54.000,00	155.221,55
30/05/2023	RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650	326.130,96	481.352,51
31/05/2023	RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388	151.491,98	632.844,49
10/07/2023	RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370	301.285,64	934.130,13
05/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987	207.196,07	1.141.326,20
06/09/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691	205.549,51	1.346.875,71
18/09/2023	RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875	194.089,91	1.540.965,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067	407.540,00	1.948.505,62
09/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069	379.660,01	2.328.165,63
26/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549	294.300,00	2.622.465,63
27/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000	4.500,00	2.626.965,63
06/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.366.570	249.464,88	2.876.430,51
06/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS ARABICA CONF DOC 041.379.046	210,00	2.876.640,51
09/11/2023	RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.419.861	17.373,45	2.894.013,96

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2023	DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9	160,47	160,47
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	897,64
05/01/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409	737,17	1.634,81
06/01/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307	120,85	1.755,66
06/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	1.256,75	3.012,41
07/01/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022	2.177,91	5.190,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672	23,00	5.213,32
09/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC	156,00	5.369,32

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	9.675		
10/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755	23,00	5.392,32
10/01/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23	33.250,00	38.642,32
11/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817	11,48	38.653,80
11/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,	45,00	38.698,80
13/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922	23,00	38.721,80
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0	190,78	38.912,58
15/01/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0	75,78	38.988,36
17/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056	23,00	39.011,36
19/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231	46,00	39.057,36
20/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256	23,00	39.080,36
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8	98,18	39.178,54
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7	235,73	39.414,27
20/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9	3.796,42	43.210,69
20/01/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529	823,00	44.033,69
23/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106	4.552,69	48.586,38
23/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314	95,60	48.681,98
23/01/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3	982,16	49.664,14
24/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403	84,80	49.748,94
25/01/2023	DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9	301,89	50.050,83
28/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640	528,00	50.578,83
31/01/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141	2.244,94	52.823,77
31/01/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766	23,00	52.846,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023	10.717,00	63.563,77
31/01/2023	DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023	15.976,00	79.539,77
31/01/2023	DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0	549,92	80.089,69
31/01/2023	DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0	2.040,97	82.130,66
01/02/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236	30.000,00	112.130,66

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967	483,44	112.614,10
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968	794,38	113.408,48
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969	794,38	114.202,86
07/02/2023	DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019	49,50	114.252,36
07/02/2023	DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023	1.608,22	115.860,58
07/02/2023	DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023	965,00	116.825,58
09/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199	100,70	116.926,28
10/02/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI	33.250,00	150.176,28
10/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282	98,90	150.275,18
14/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474	132,50	150.407,68
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472	190,78	150.598,46
15/02/2023	DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	150.674,24
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2	65,22	150.739,46
17/02/2023	DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6	356,88	151.096,34
17/02/2023	DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0	3.521,71	154.618,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031	132,00	154.750,05
27/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030	23,00	154.773,05
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214	7.214,69	161.987,74
28/02/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038	69,00	162.056,74
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	555,60	162.612,34
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC	2.060,16	164.672,50
28/02/2023	DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	269,80	164.942,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS	12.612,00	177.554,30
28/02/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA	10.717,00	188.271,30
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622	483,44	188.754,74
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623	794,38	189.549,12
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624	794,38	190.343,50
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	1.531,49	191.874,99
07/03/2023	DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023	940,09	192.815,08
08/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311	311,96	193.127,04
08/03/2023	DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361	109,00	193.236,04
09/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417	99,00	193.335,04
10/03/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	228.148,90

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

11/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055	27,82	228.176,72
13/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603	310,00	228.486,72
15/03/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA	145,65	228.632,37
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	228.708,15
15/03/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472	190,78	228.898,93
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	78,31	228.977,24
20/03/2023	DESPESA RF. DARF IR	224,29	229.201,53
20/03/2023	DESPESA RF. DARF INSS	3.444,48	232.646,01
20/03/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111	225,00	232.871,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023	4.355,00	237.226,01
20/03/2023	DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023	11.187,00	248.413,01
22/03/2023	DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46	12,82	248.425,83
23/03/2023	DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8	426,88	248.852,71
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265	511,00	249.363,71
27/03/2023	DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023	199,59	249.563,30
27/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246	17,00	249.580,30
30/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430	182,01	249.762,31
30/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	2.075,92	251.838,23
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291	7.640,51	259.478,74
31/03/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486	77,40	259.556,14
31/03/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL	271,66	259.827,80
31/03/2023	DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC	560,26	260.388,06
05/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023	68,37	260.456,43
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250	483,44	260.939,87
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251	794,38	261.734,25
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252	794,38	262.528,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS	15.816,00	278.344,63
05/04/2023	DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA	2.131,00	280.475,63
06/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914	92,90	280.568,53
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023	383,20	280.951,73
07/04/2023	DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023	1.502,63	282.454,36
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 -	153,20	282.607,56

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	JAN/2023		
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023	1.158,58	283.766,14
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022	721,34	284.487,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022	1.284,16	285.771,64
10/04/2023	DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023	1.272,13	287.043,77
10/04/2023	DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022	120,85	287.164,62
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022	120,77	287.285,39
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022	680,73	287.966,12
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023	731,36	288.697,48
10/04/2023	DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023	708,17	289.405,65
10/04/2023	DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI	34.813,86	324.219,51
11/04/2023	DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169	30.565,41	354.784,92
11/04/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173	383,00	355.167,92
14/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107	504,00	355.671,92
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472	190,78	355.862,70
17/04/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473	75,78	355.938,48
18/04/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187	790,00	356.728,48
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF	44,25	356.772,73
20/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF	266,36	357.039,09
25/04/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11	69,00	357.108,09
25/04/2023	DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023	258,99	357.367,08
28/04/2023	DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362	4.651,35	362.018,43
28/04/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363	4.402,07	366.420,50
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS	566,19	366.986,69
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	274,02	367.260,71
28/04/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS	2.095,97	369.356,68
30/04/2023	DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS	3.538,18	372.894,86
02/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.	174,00	373.068,86
05/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.	545,97	373.614,83
05/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	47,00	373.661,83

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	DOC 15074.		
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.	794,38	374.456,21
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.	483,44	374.939,65
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.	794,38	375.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.	30.000,00	405.734,03
05/05/2023	DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023	17.326,00	423.060,03
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	187,20	423.247,23
07/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1	1.704,02	424.951,25
09/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.	46,00	424.997,25
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.	175,62	425.172,87
10/05/2023	DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.	1.774,23	426.947,10
10/05/2023	DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.	34.813,86	461.760,96
10/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.	500,00	462.260,96
15/05/2023	DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473	75,78	462.336,74
15/05/2023	DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720	190,78	462.527,52
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0	2.905,60	465.433,12
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070	18,37	465.451,49
19/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.	264,14	465.715,63
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4	1.457,24	467.172,87
22/05/2023	DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5	1.765,71	468.938,58
22/05/2023	DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.	1.715,00	470.653,58
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.	21,85	470.675,43
23/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.	62,00	470.737,43
25/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.	43,50	470.780,93
27/05/2023	DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.	190,29	470.971,22
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.	42,90	471.014,12
29/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088	115,00	471.129,12
29/05/2023	DESPESA RF. MR SERVICOS	25.429,91	496.559,03

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.		
29/05/2023	DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.	11.600,00	508.159,03
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.	8.509,80	516.668,83
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.	7.588,55	524.257,38
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.	6.184,03	530.441,41
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.	7.841,28	538.282,69
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445	7.263,33	545.546,02
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446	6.982,65	552.528,67
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.	1.917,74	554.446,41
30/05/2023	DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.	2.320,00	556.766,41
30/05/2023	DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.	660,60	557.427,01
31/05/2023	DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.	6.957,89	564.384,90
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0	275,88	564.660,78
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7	570,86	565.231,64
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0	2.111,73	567.343,37
31/05/2023	DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.	1.127,51	568.470,88
01/06/2023	DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375	30.000,00	598.470,88
01/06/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120	14.762,95	613.233,83
05/06/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4	483,40	613.717,23
05/06/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,	798,06	614.515,29
06/06/2023	DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304	400,00	614.915,29
07/06/2023	DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301	1.673,50	616.588,79
10/06/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23	34.813,86	651.402,65
12/06/2023	DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307	112,82	651.515,47
12/06/2023	DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307	1.342,96	652.858,43

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

15/06/2023	DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078	190,78	653.049,21
16/06/2023	DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911	72,00	653.121,21
16/06/2023	DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC	55.517,65	708.638,86
20/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4	2.587,67	711.226,53
26/06/2023	DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391	111,47	711.338,00
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0	139,06	711.477,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23	9.500,00	720.977,06
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	278,14	721.255,20
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	576,54	721.831,74
30/06/2023	DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308	2.130,92	723.962,66
30/06/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0	1.138,78	725.101,44
30/06/2023	DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199	93,50	725.194,94
30/06/2023	DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944	452,84	725.647,78
30/06/2023	DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924	398,72	726.046,50
30/06/2023	DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023	19.253,00	745.299,50
03/07/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410	30.000,00	775.299,50
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438	794,38	776.093,88
05/07/2023	DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	776.577,32
06/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539	22.565,27	799.142,59
06/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790	510,00	799.652,59
07/07/2023	DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301	1.701,10	801.353,69
07/07/2023	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546	6.348,00	807.701,69
10/07/2023	DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23	34.813,86	842.515,55
20/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7	2.523,92	845.039,47
20/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595	1.322,90	846.362,37

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/07/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES	40.498,70	886.861,07
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580	8.129,67	894.990,74
21/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581	9.001,77	903.992,51
21/07/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599	693,00	904.685,51
22/07/2023	DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1	111,47	904.796,98
26/07/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	904.899,24
27/07/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393	325,00	905.224,24
28/07/2023	DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601	15.000,00	920.224,24
31/07/2023	DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6	2.023,97	922.248,21
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4	2.023,97	924.272,18
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0	2.023,97	926.296,15
31/07/2023	DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9	2.023,97	928.320,12
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603	11.617,14	939.937,26
31/07/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604	18.137,35	958.074,61
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	280,31	958.354,92
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.149,25	960.504,17
31/07/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	581,96	961.086,13
31/07/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8	1.150,84	962.236,97
31/07/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	23.240,00	985.476,97
01/08/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799	7.520,00	992.996,97
02/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154	1.426,00	994.422,97
03/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213	43,00	994.465,97
03/08/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783	237,83	994.703,80
04/08/2023	DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06	47.301,80	1.042.005,60
05/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4	303,89	1.042.309,49
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.042.792,93
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE	794,38	1.043.587,31

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438		
05/08/2023	DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	363,21	1.043.950,52
07/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315	201,00	1.044.151,52
07/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.050,12	1.046.201,64
07/08/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426	445,00	1.046.646,64
07/08/2023	DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2	8.000,00	1.054.646,64
08/08/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4	102,26	1.054.748,90
09/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1	2.514,88	1.057.263,78
10/08/2023	DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419	2.200,00	1.059.463,78
13/08/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302	52,53	1.059.516,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612	1.225,00	1.060.741,31
14/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613	35,00	1.060.776,31
15/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695	25,00	1.060.801,31
16/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777	29,90	1.060.831,21
17/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800	144,50	1.060.975,71
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652	6.033,65	1.067.009,36
18/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653	4.175,64	1.071.185,00
18/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0	2.884,39	1.074.069,39
23/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110	1.317,50	1.075.386,89
25/08/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115	2.265,72	1.077.652,61
25/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178	22,00	1.077.674,61
29/08/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681	2.688,80	1.080.363,41
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460	254,50	1.080.617,91
31/08/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487	59,70	1.080.677,61
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	282,47	1.080.960,08
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.167,58	1.083.127,66
31/08/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	587,39	1.083.715,05
31/08/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3	1.162,91	1.084.877,96
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	71,55	1.084.949,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

31/08/2023	DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839	118,74	1.085.068,25
31/08/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839	115,54	1.085.183,79
31/08/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023	25.453,00	1.110.636,79
03/09/2023	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783	237,83	1.110.874,62
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	1.111.358,06
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438	794,38	1.112.152,44
05/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707	635,00	1.112.787,44
05/09/2023	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129	70,00	1.112.857,44
06/09/2023	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316	420,00	1.113.277,44
07/09/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.244,22	1.115.521,66
08/09/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1	129,90	1.115.651,56
08/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208	233,77	1.115.885,33
09/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915	26,55	1.115.911,88
11/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948	791,00	1.116.702,88
11/09/2023	DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451	20.363,77	1.137.066,65
12/09/2023	DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483	250.000,00	1.387.066,65
13/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308	503,86	1.387.570,51
13/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074	70,00	1.387.640,51
14/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763	2.120,46	1.389.760,97
18/09/2023	DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023	162.781,25	1.552.542,22
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216	19,71	1.552.561,93
18/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215	25,00	1.552.586,93
19/09/2023	DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4	5.400,00	1.557.986,93
20/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4	3.161,68	1.561.148,61
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194	3.543,85	1.564.692,46
20/09/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158	776,19	1.565.468,65
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355	12,57	1.565.481,22
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474	12,57	1.565.493,79
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229	25,13	1.565.518,92

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

20/09/2023	DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134	12,57	1.565.531,49
20/09/2023	DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067	12,57	1.565.544,06
20/09/2023	DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355	83,95	1.565.628,01
20/09/2023	DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474	285,84	1.565.913,85
20/09/2023	DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229	380,32	1.566.294,17
20/09/2023	DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134	97,50	1.566.391,67
20/09/2023	DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067	262,61	1.566.654,28
25/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385	1.270,00	1.567.924,28
27/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645	142,50	1.568.066,78
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1	2.768,71	1.570.835,49
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	284,77	1.571.120,26
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308	2.187,11	1.573.307,37
29/09/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	593,17	1.573.900,54
29/09/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6	1.175,76	1.575.076,30
29/09/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023	2.503,96	1.577.580,26
29/09/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755	240,00	1.577.820,26
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813	4.979,80	1.582.800,06
30/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814	18.270,00	1.601.070,06
30/09/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023	23.634,00	1.624.704,06
02/10/2023	DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3	1.390,00	1.626.094,06
03/10/2023	DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47	3.000,00	1.629.094,06
04/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894	73,00	1.629.167,06
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344	483,44	1.629.650,50
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438	794,38	1.630.444,88
05/10/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562	325,00	1.630.769,88
05/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433	261,93	1.631.031,81
07/10/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.087,85	1.633.119,66
09/10/2023	DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC	509.950,32	2.143.069,98
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	508,90	2.143.578,88
10/10/2023	DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	286,73	2.143.865,61

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	- GPS CONF DOC 4308		
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.203,73	2.146.069,34
10/10/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	598,09	2.146.667,43
10/10/2023	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307	94,64	2.146.762,07
11/10/2023	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978	35,00	2.146.797,07
11/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222	51,60	2.146.848,67
16/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375	332,90	2.147.181,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874	18.540,00	2.165.721,57
17/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875	6.899,08	2.172.620,65
17/10/2023	DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141	3.560,00	2.176.180,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433	673,00	2.176.853,65
17/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434	512,00	2.177.365,65
19/10/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539	73,00	2.177.438,65
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	3.024,25	2.180.462,90
20/10/2023	DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM	1.471,59	2.181.934,49
20/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0	3.318,30	2.185.252,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13	195,00	2.185.447,79
20/10/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192	334,80	2.185.782,59
24/10/2023	DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085	44.400,00	2.230.182,59
24/10/2023	DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090	44.400,00	2.274.582,59
27/10/2023	DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2ilzIZRUkF	21.880,00	2.296.462,59
27/10/2023	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725	5.110,00	2.301.572,59
30/10/2023	DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1	166,07	2.301.738,66
31/10/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9	2.796,40	2.304.535,06
31/10/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7	1.186,70	2.305.721,76
31/10/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023	21.974,00	2.327.695,76
01/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.128	504,00	2.328.199,76

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

03/11/2023	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60	325,00	2.328.524,76
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.941	1.068,00	2.329.592,76
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.940	2.250,83	2.331.843,59
04/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.939	699,42	2.332.543,01
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.333.026,45
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	2.333.509,89
05/11/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438	794,38	2.334.304,27
07/11/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	1.948,58	2.336.252,85
08/11/2023	DESPESA REF PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA CONF DOC 050.774	4.958,66	2.341.211,51
08/11/2023	DESPESA REF DENEZSCZUK ANTONIO CONF DOC 1547	30.000,00	2.371.211,51
09/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO CONF DOC MES 11/2023	26.104,40	2.397.315,91
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.988	3.403,58	2.400.719,49
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.987	4.905,18	2.405.624,67
10/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.986	3.420,25	2.409.044,92
10/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO O CONF DOC MES 11/2023	19.835,20	2.428.880,12
10/11/2023	DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC MES 11/2023	18.687,50	2.447.567,62
11/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.606	384,00	2.447.951,62
20/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.878	512,00	2.448.463,62
20/11/2023	DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.114	8.978,35	2.457.441,97
20/11/2023	DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.099	3.660,01	2.461.101,98
20/11/2023	DESPESA REF GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONF DOC 000.119.185	6.654,31	2.467.756,29
20/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23324.5413046-3	3.022,64	2.470.778,93
21/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.966	165,90	2.470.944,83
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.041	4.434,72	2.475.379,55
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.040	3.675,29	2.479.054,84
21/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.039	4.396,67	2.483.451,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

21/11/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.227	98,75	2.483.550,26
21/11/2023	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.033	4.480,00	2.488.030,26
21/11/2023	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/228	842,45	2.488.872,71
22/11/2023	DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC 5	2.500,00	2.491.372,71
25/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.200	95,00	2.491.467,71
27/11/2023	DESPESA REF POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL GIRASSOL CONF DOC .011.806	3.118,01	2.494.585,72
28/11/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 276	50.219,84	2.544.805,56
28/11/2023	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 277	5.908,22	2.550.713,78
28/11/2023	DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE DO GESSO CONF DOC 710.106	19.552,40	2.570.266,18
29/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.357	396,00	2.570.662,18
29/11/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.356	130,99	2.570.793,17
30/11/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 867	4.935,00	2.575.728,17
30/11/2023	DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8151901-0	1.197,97	2.576.926,14
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	513,94	2.577.440,08
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	603,16	2.578.043,24
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.220,86	2.580.264,10
30/11/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	288,75	2.580.552,85
30/11/2023	DESPESA DARF PGFN-SISPAR CONF DOC 07.17.23326.1782994-5	2.824,09	2.583.376,94
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023	21.981,00	2.605.357,94
30/11/2023	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023	10.022,23	2.615.380,17
01/12/2023	DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO CONF DOC 1574	30.000,00	2.645.380,17
01/12/2023	DESPESA REF LUCIANO CHAVES (GESSO) CONF DOC MES 12/23	13.059,20	2.658.439,37
01/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.434	85,00	2.658.524,37
01/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.451	100,00	2.658.624,37
01/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.452	24,00	2.658.648,37
01/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.465	43,80	2.658.692,17
02/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF	87,40	2.658.779,57

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

	DOC 24.492		
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.108	3.508,08	2.662.287,65
04/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.109	25,00	2.662.312,65
04/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.505	19,50	2.662.332,15
04/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.511	55,00	2.662.387,15
04/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.515	27,50	2.662.414,65
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	2.662.898,09
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438	794,38	2.663.692,47
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.582	32,00	2.663.724,47
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.597	59,00	2.663.783,47
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.609	18,00	2.663.801,47
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.610	148,00	2.663.949,47
05/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.618	59,00	2.664.008,47
05/12/2023	DESPESA REF FOLHA MESNAL CONF DOC REF MES 12/23	26.351,21	2.690.359,68
05/12/2023	DESPESA REF FOLHA MENSAL 13º CONF DOC MES REF 12/23	11.716,21	2.702.075,89
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.643	9,00	2.702.084,89
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.644	4,50	2.702.089,39
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.649	37,00	2.702.126,39
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.665	74,00	2.702.200,39
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.666	4,00	2.702.204,39
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.674	7,50	2.702.211,89
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.675	17,50	2.702.229,39
06/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.676	57,75	2.702.287,14
07/12/2023	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882	2.751,10	2.705.038,24
08/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.736	95,00	2.705.133,24
08/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.745	12,90	2.705.146,14
11/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.126	6.606,42	2.711.752,56

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

11/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.127	6.180,02	2.717.932,58
11/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.128	3.353,48	2.721.286,06
11/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.846	83,00	2.721.369,06
12/12/2023	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.871	1.000,00	2.722.369,06
13/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.923	692,00	2.723.061,06
13/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.926	11,51	2.723.072,57
14/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.138	3.242,50	2.726.315,07
14/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.139	2.727,52	2.729.042,59
14/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.140	4.231,72	2.733.274,31
16/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.063	156,00	2.733.430,31
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.176	432,00	2.733.862,31
18/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.177	2.357,83	2.736.220,14
18/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.077	138,90	2.736.359,04
18/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.088	22,45	2.736.381,49
19/12/2023	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.215	24,00	2.736.405,49
20/12/2023	DESPESA REF Recibo Declaração: CONF DOC 07.16.23353.6979677-5	2.332,19	2.738.737,68
20/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23353.6978992-2	2.983,00	2.741.720,68
20/12/2023	DESPESA REF Documento de Arrecadação CONF DOC 07.16.23353.6978992-2	2.983,00	2.744.703,68
23/12/2023	DESPESA REF COPASSA CONF DOC 0019993391.	406,09	2.745.109,77
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 15.226	4.006,15	2.749.115,92
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.227	4.590,33	2.753.706,25
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.228	2.835,17	2.756.541,42
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.229	4.192,84	2.760.734,26
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.230	4.825,05	2.765.559,31
26/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.231	3.615,46	2.769.174,77
26/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.373	82,00	2.769.256,77
27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.235	3.557,55	2.772.814,32

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

27/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.236	2.643,43	2.775.457,75
27/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.460	802,30	2.776.260,05
27/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.466	164,00	2.776.424,05
28/12/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	191,34	2.776.615,39
28/12/2023	DESPESA REF DIV ATIVA CONF DOC 07.17.23356.6224869-1	2.849,56	2.779.464,95
28/12/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.236,62	2.781.701,57
28/12/2023	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	518,57	2.782.220,14
28/12/2023	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2596378-7	1.208,35	2.783.428,49
28/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.249	2.855,54	2.786.284,03
28/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.517	104,40	2.786.388,43
29/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.572	19,90	2.786.408,33
30/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC MES12/23	61.094,32	2.847.502,65
30/12/2023	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.622	156,00	2.847.658,65

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 41 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 41 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 16:04:39

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		160,47	-160,47
Histórico: DESPESA RF. COPAZA CONF DOC 001.22.77825690-9				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-897,64
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
05/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		737,17	-1.634,81
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 104409				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-1.755,66
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 7002942307				
06/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.256,75	-3.012,41
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
07/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.177,91	-5.190,32
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 12/2022				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.213,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.672				
09/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	-5.369,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.675				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-5.392,32
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.755				
10/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-38.642,32
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 01/23				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,48	-38.653,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.817				
11/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	-38.698,80
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2023/6,				
13/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-38.721,80
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 9.922				
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-38.912,58
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472.0				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-38.988,36
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473.0				
17/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.011,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.056				
19/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-39.057,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.231				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-39.080,36
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.256				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,18	-39.178,54
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23006.1977850-8				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		235,73	-39.414,27
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23005.1388708-7				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.796,42	-43.210,69
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23018.0640851-9				
20/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		823,00	-44.033,69
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO CONF DOC 2022/529				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.552,69	-48.586,38
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.106				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,60	-48.681,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.314				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		982,16	-49.664,14
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.0123023.7776623-3				
24/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		84,80	-49.748,94
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.403				
25/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		301,89	-50.050,83
Histórico: DESPESA RF COPAZA CONF DOC 001.2302624650-9				
28/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		528,00	-50.578,83
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.640				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,94	-52.823,77
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS CONF DOC 14.141				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-52.846,77
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 10.766				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-63.563,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA CONF. RF 01/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.976,00	-79.539,77
Histórico: DESPESA FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS RF. 01/2023				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		549,92	-80.089,69
Histórico: DESPESA RF. GPS GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 1275762240009-0				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.040,97	-82.130,66
Histórico: DESPESA RF. GPS CONF DOC 127.447.500/0036-0				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

82.130,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -82.130,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-112.130,66
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK CONF DOC 1236				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-112.614,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105967				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-113.408,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105968				
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-114.202,86
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 105969				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,50	-114.252,36
Histórico: DESPESA RF. IMPERIO RURAL LTDA CONF DOC 108019				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.608,22	-115.860,58
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF COMP 01/2023				
07/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		965,00	-116.825,58
Histórico: DESPESA FGTS CONF COMP 01/2023				
09/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,70	-116.926,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11199				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.250,00	-150.176,28
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI				
10/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,90	-150.275,18
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11282				
14/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,50	-150.407,68
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 11474				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-150.598,46
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77472				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-150.674,24
Histórico: DESPESA RF. HDI SEGUROS CONF DOC 77473				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,22	-150.739,46
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.01.23045.6260025-2				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		356,88	-151.096,34
Histórico: DESPESA RF. DA5RF CONF DOC 07.01.23045.6253279-6				
17/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.521,71	-154.618,05
Histórico: DESPESA RF. DARF CONF DOC 07.16.23041.0282795-0				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	-154.750,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12031				
27/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,00	-154.773,05
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM CONF DOC 12030				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.214,69	-161.987,74
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14214				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-162.056,74
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12038				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		555,60	-162.612,34
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.060,16	-164.672,50
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		269,80	-164.942,30
Histórico: DESPESA RF. GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12.612,00	-177.554,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA MEDEREIOS				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.717,00	-188.271,30
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS FUNCIONARIOS CONF DOC FAZENDA PIMENTA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

106.140,64

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -188.271,30

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-188.754,74
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107622				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-189.549,12
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF. DOC 107623				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-190.343,50
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107624				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.531,49	-191.874,99
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
07/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		940,09	-192.815,08
Histórico: DESPESA RF. FGTS COMP 02/2023				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		311,96	-193.127,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12311				
08/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	-193.236,04
Histórico: DESPESA RF; PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12361				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-193.335,04
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 12417				
10/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-228.148,90
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,82	-228.176,72
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE ENERGIA CONF DOC 9403055				
13/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		310,00	-228.486,72
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 12603				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,65	-228.632,37
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-228.708,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-228.898,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 77472				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	101.221,55		-127.677,38
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA CONF. DOC 37656660				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		78,31	-127.755,69
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		224,29	-127.979,98
Histórico: DESPESA RF. DARF IR				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.444,48	-131.424,46
Histórico: DESPESA RF. DARF INSS				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		225,00	-131.649,46
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL CONF DOC 2023/111				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.355,00	-136.004,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA PIMENTA REF 03/2023				
20/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.187,00	-147.191,46
Histórico: DESPESA RF. FOLHA DE PAGAMENTO FAZENDA MEDEIROS CONF RF. 03/2023				
22/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,82	-147.204,28
Histórico: DESPESA RF. DAE CONF. DOC 32230158227-46				
23/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		426,88	-147.631,16
Histórico: DESPESA RF.DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF. DOC 8				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,00	-148.142,16
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13265				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		199,59	-148.341,75
Histórico: DESPESA RF. CONTRA DE AGUA CONF DOC 03/2023				
27/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,00	-148.358,75
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13246				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		182,01	-148.540,76
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC. 13430				
30/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.075,92	-150.616,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.640,51	-158.257,19
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14291				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		77,40	-158.334,59
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 13486				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		271,66	-158.606,25
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		560,26	-159.166,51

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo

Histórico: DESPESA REF AGRICULTURA CONF DOC

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

101.221,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

72.116,76

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -159.166,51

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		68,37	-159.234,88
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 015125879 - MAR/2023				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-159.718,32
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109250				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-160.512,70
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109251				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-161.307,08
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF. DOC 109252				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.816,00	-177.123,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF COMP 04/2023 FAZ MEDEIROS				
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.131,00	-179.254,08
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS FUNCIONARIOS CONF DOC 04/2023 FAZ PIMENTA				
06/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		92,90	-179.346,98
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 13914				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,20	-179.730,18
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF 03/2023				
07/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.502,63	-181.232,81
Histórico: DESPESA RF. FGTS CONF. 03/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		153,20	-181.386,01
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 1200838 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.158,58	-182.544,59
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 1200839 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		721,34	-183.265,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 446226604 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.284,16	-184.550,09
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 438779881 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.272,13	-185.822,22
Histórico: DESPESA RF.CEMIG CONF. DOC 9156739 - FEV/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,85	-185.943,07
Histórico: DESPEA RF. CEMIG CONF. DOC 438779880 - NOV/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,77	-186.063,84
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 446226603 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		680,73	-186.744,57
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 93296850 - DEZ/2022				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		731,36	-187.475,93
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF. DOC 95478379 - JAN/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		708,17	-188.184,10
Histórico: DESPESA RF. CEMIG CONF DOC 004793630 - FEV/2023				
10/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-222.997,96
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL - EDU PAULINELLI				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.565,41	-253.563,37
Histórico: DESPESA RF. ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S/A CONF. DOC 1446169				
11/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		383,00	-253.946,37
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF. DOC 173				
12/04/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	54.000,00		-199.946,37
Histórico: RECEITA RF FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO CONF DOC 38172023				
14/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	-200.450,37
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 14107				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-200.641,15
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77472				
17/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-200.716,93
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF. DOC 77473				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		790,00	-201.506,93
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF. DOC 187				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44,25	-201.551,18
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - IRRF				
20/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		266,36	-201.817,54
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO IRRF				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69,00	-201.886,54
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF. DOC 11				
25/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		258,99	-202.145,53
Histórico: DESPESA RF. CONTA DE AGUA COND. 04/2023				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.651,35	-206.796,88

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA RF, POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14362				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.402,07	-211.198,95
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF. DOC 14363				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		566,19	-211.765,14
Histórico: DESPESA RF. GUIA PREVIDENCIARIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		274,02	-212.039,16
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
28/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.095,97	-214.135,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA - GPS				
30/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.538,18	-217.673,31
Histórico: DESPESA RF. DOCUMENTO DE ARRECADACAO - INSS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

54.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

112.506,80

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -217.673,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	-217.847,31
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 14912.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,97	-218.393,28
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA ABRIL/2023.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47,00	-218.440,28
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15074.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-219.234,66
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110892.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-219.718,10
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110893.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-220.512,48
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110894.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-250.512,48
Histórico: DESPESA RF. DENESZCZUK ANTONIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1347.				
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.326,00	-267.838,48
Histórico: DESPESA RF. SALARIOS CONF COMP 05/2023				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		187,20	-268.025,68
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
07/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.704,02	-269.729,70
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017990-1				
09/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,00	-269.775,70
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15234.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,62	-269.951,32
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.774,23	-271.725,55
Histórico: DESPESA RF. CEMIG DISTRIBUICAO S.A. COMPETENCIA MARCO/2023.				
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-306.539,41
Histórico: DESPESA RF. ALUGUEL EDU PAULINELLI DE OLIVEIRA COMPETENCIA MAIO/2023.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	-307.039,41
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 110984.				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,78	-307.115,19
Histórico: DESPESA RF. KATU SEGUROS CONF DOC 77473				
15/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-307.305,97
Histórico: DESPESA RF. ICALU SEGUROS S/A CONF DOC 774720				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.905,60	-310.211,57
Histórico: DESPESA RF. GUIA GPS CONF DOC 07.16.23137.8863277-0				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,37	-310.229,94
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312338636070				
19/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		264,14	-310.494,08
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012312339309536.				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.457,24	-311.951,32
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017993-4				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.765,71	-313.717,03
Histórico: DESPESA RF. GUIA GRF CONF DOC 017994-5				
22/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.715,00	-315.432,03
Histórico: DESPESA RF. VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 253.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,85	-315.453,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15866.				
23/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		62,00	-315.515,88
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 15907.				
25/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,50	-315.559,38
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16002.				
27/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,29	-315.749,67
Histórico: DESPESA RF. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONF DOC 001.23.30389402-0.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,90	-315.792,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16086.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	-315.907,57
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16088				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.429,91	-341.337,48
Histórico: DESPESA RF. MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 222.				
29/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.600,00	-352.937,48
Histórico: DESPESA RF. HDO HIDRAULICA LTDA CONF DOC 235.				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.509,80	-361.447,28
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14422.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.588,55	-369.035,83
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14423.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.184,03	-375.219,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14424.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.841,28	-383.061,14
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14444.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.263,33	-390.324,47
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14445				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.982,65	-397.307,12
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14446				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.917,74	-399.224,86
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14447.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.320,00	-401.544,86
Histórico: DESPESA RF.CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 760.				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		660,60	-402.205,46
Histórico: DESPESA RF. PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 16198.				
30/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	326.130,96		-76.074,50
Histórico: RECEITA RF. EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 038893650				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.957,89	-83.032,39
Histórico: DESPESA RF. RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 3028.				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,88	-83.308,27
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.221.628/0065-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		570,86	-83.879,13
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.360.489/0013-7				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.111,73	-85.990,86
Histórico: DESPESA RF. GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 129.270.248/0040-0				
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,51	-87.118,37
Histórico: DESPESA RF. GUIA DARF CONF DOC 07012311518381764.				
31/05/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	151.491,98		64.373,61
Histórico: RECEITA RF. OLAM AGRICOLA LTDA. CONF DOC 038935388				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

477.622,94

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

195.576,02

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 64.373,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	34.373,61
Histórico: DISPESA REFERENTE SOCIEDADE ADVOCATICIOS AO FORNECEDOR CONF DOC 1375				
01/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.762,95	19.610,66
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 120				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,40	19.127,26
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI AO FORNECEDOR CONF DOC 1123-4				
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		798,06	18.329,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 1124-1,				
06/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	17.929,20
Histórico: DISPESA REFERENTE VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 304				
07/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.673,50	16.255,70
Histórico: DISPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DOC 41301				
10/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	-18.558,16
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 06/23				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,82	-18.670,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 2307				
12/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.342,96	-20.013,94
Histórico: DISPESA REFERENTE CEMIG AO FORNECEDOR CONF DOC 42307				
15/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,78	-20.204,72
Histórico: DISPESA REFERENTE ICATU SEGUROS S/A AO FORNECEDOR CONF DOC 19078				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72,00	-20.276,72
Histórico: DISPESA RF PREFEITURA DE UBERABA AO FORNECEDOR CONF DOC 1911				
16/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55.517,65	-75.794,37
Histórico: DESPESAS REF A COLHEITA DE CAFE AO FORNECEDOR CONF DOC				
20/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.587,67	-78.382,04
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 2160-4				
26/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	-78.493,51
Histórico: DESPESA REFERENTE COPASA AO FORNECEDOR CONF DOC 3391				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,06	-78.632,57
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 889-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.500,00	-88.132,57
Histórico: DISPESA REFERENTE REFORMA GERAL DE CAMINHAO MERCEDES AZUL COM PARABRISAS. CONF DOC 23				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		278,14	-88.410,71
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		576,54	-88.987,25
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.130,92	-91.118,17
Histórico: DISPESA REFERENTE GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS AO FORNECEDOR CONF DOC 4308				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.138,78	-92.256,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 4030-0				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,50	-92.350,45
Histórico: DISPESA REFERENTE IPTU AO FORNECEDOR CONF DOC 59199				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		452,84	-92.803,29
Histórico: DESPESA REF IPTU CONF DOC 58944				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		398,72	-93.202,01
Histórico: DESPESA REF IPTU AO CONF DOC 63924				
30/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.253,00	-112.455,01
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTOS DE FUNCIONARIO CONF DOC 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

176.828,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -112.455,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-142.455,01
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 0001410				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-143.249,39
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DO DOC 79438				
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-143.732,83
Histórico: DISPESA REFERENTE PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.565,27	-166.298,10
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.539				
06/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,00	-166.808,10
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 017.790				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.701,10	-168.509,20
Histórico: DESPESA REFERENTE FGTS AO FORNECEDOR CONF DO41301				
07/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.348,00	-174.857,20
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC 001.546				
10/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	301.285,64		126.428,44
Histórico: RECEITA REF TRISTAO COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR CONF DOC 039.553.370				
10/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34.813,86	91.614,58
Histórico: DESPESA REF Aluguel - Edu Paulinelli de Oliveira 132.469.256-15 CONF DOC MES 07/23				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.523,92	89.090,66
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23192.9041656-7				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.322,90	87.767,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.595				
20/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.498,70	47.269,06
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC PG NEILO ALVES				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.129,67	39.139,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.580				
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.001,77	30.137,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.581				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		693,00	29.444,62
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 018.599				
22/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		111,47	29.333,15
Histórico: DESPESA RF COPASA FONER CONF DOC 0 001 999 339 1				
26/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	29.230,89
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				
27/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	28.905,89
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA AO CONF DOC 393				
28/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.000,00	13.905,89
Histórico: DESPESA REF DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS EIRELI - ME CONF DOC 035.601				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	11.881,92
Histórico: DESPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8642731-6				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	9.857,95
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC 07.01.23192.8644688-4				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	7.833,98
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DO 07.01.23192.8644001-0				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.023,97	5.810,01
Histórico: DISPESA REFERENTE DARF AO FORNECEDOR CONF DOC07.01.23192.8643450-9				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.617,14	-5.807,13
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.603				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.137,35	-23.944,48
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.604				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,31	-24.224,79
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.149,25	-26.374,04
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		581,96	-26.956,00
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.150,84	-28.106,84
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23198.8616444-8				
31/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.240,00	-51.346,84
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

301.285,64

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

240.177,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -51.346,84

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.520,00	-58.866,84
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.799				
02/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.426,00	-60.292,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.154				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-60.335,84
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.213				
03/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-60.573,67
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94310000023783				
04/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.301,80	-107.875,47
Histórico: DESPESA REF A COLHEITA DE CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC 106-06				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		303,89	-108.179,36
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08032404983-4				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-108.662,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-109.457,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC79438				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		363,21	-109.820,39
Histórico: DEPSESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		201,00	-110.021,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 19.315				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,12	-112.071,51
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		445,00	-112.516,51
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/426				
07/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	-120.516,51
Histórico: DESPESA REF PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEEIROS CONF DOC 2				
08/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,26	-120.618,77
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 13141300552-4				

Número do documento: 24090418435227900010297165624
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435227900010297165624
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.514,88	-123.133,65
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00031406549-1				
10/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	-125.333,65
Histórico: DESPESA REF AGROMART LTDA CONF DOC 000.419				
13/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		52,53	-125.386,18
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 3003140302				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.225,00	-126.611,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.612				
14/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	-126.646,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.613				
15/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-126.671,18
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.695				
16/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,90	-126.701,08
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.777				
17/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,50	-126.845,58
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 019.800				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.033,65	-132.879,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.652				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.175,64	-137.054,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 014.653				
18/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.884,39	-139.939,26
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23227.1559651-0				
23/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.317,50	-141.256,76
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.110				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.265,72	-143.522,48
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.115				
25/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,00	-143.544,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.178				
29/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.688,80	-146.233,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.681				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		254,50	-146.487,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.460				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,70	-146.547,48
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.487				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		282,47	-146.829,95
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,58	-148.997,53
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		587,39	-149.584,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.162,91	-150.747,83
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23226.9478181-3				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		71,55	-150.819,38
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		118,74	-150.938,12
Histórico: DESPESA REF A FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,54	-151.053,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 000575489839				
31/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.453,00	-176.506,66
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 07/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

125.159,82

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -176.506,66

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-176.744,49
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CONF DOC 94620000023783				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-177.227,93
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-178.022,31
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 79438				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		635,00	-178.657,31
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 020.707				
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-178.727,31
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 000.002.129				
05/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	207.196,07		28.468,76
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.494.987				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	28.048,76
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC 000.316				
06/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	205.549,51		233.598,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.527.691				
07/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.244,22	231.354,05
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,90	231.224,15
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 73141300552-1				
08/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		233,77	230.990,38
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 2208				
09/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,55	230.963,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.915				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		791,00	230.172,83
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 020.948				
11/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.363,77	209.809,06
Histórico: DESPESA REF COMEXIM LTDA CONF DOC 091451				
12/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		250.000,00	-40.190,94
Histórico: DESPESA REF DENESZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 01483				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		503,86	-40.694,80
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCA SOCIAL CONF DOC 4308				
13/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	-40.764,80
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.074				
14/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.120,46	-42.885,26
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.763				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		162.781,25	-205.666,51
Histórico: DESPESA REF COMPRA DE ADUBO CONF DOC 09/2023				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,71	-205.686,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.216				
18/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	-205.711,22
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.215				
18/09/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	194.089,91		-11.621,31
Histórico: RECEITA REFFAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.697.875				
19/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	-17.021,31
Histórico: DESPESA REF J.N. SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CONF DOC 2023/4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.161,68	-20.182,99
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23257.9880896-4				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.543,85	-23.726,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA ME CONF DOC 2023/194				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		776,19	-24.503,03
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.158				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.515,60
Histórico: DESPESA REF CCIR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.528,17
Histórico: DESPESA REF CCIR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,13	-24.553,30
Histórico: DESPESA REF CCIR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.565,87
Histórico: DESPESA REF CCIR Sítio 3 reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,57	-24.578,44
Histórico: DESPESA REF CCIR Tucanos CONF DOC 13556/10067				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,95	-24.662,39
Histórico: DESPESA REF ITR Medeiros CONF DOC 13355				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		285,84	-24.948,23

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF ITR Penas CONF DOC 13474				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		380,32	-25.328,55
Histórico: DESPESA REF IITR Pimenteira CONF DOC 10229				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,50	-25.426,05
Histórico: DESPESA REF ITR Sítio 3 Reis CONF DOC 8134				
20/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		262,61	-25.688,66
Histórico: DESPESA REF ITR TUCANOS CONF DOC 13556/10067				
25/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.270,00	-26.958,66
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.385				
27/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,50	-27.101,16
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.645				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.768,71	-29.869,87
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 89120382826 1				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		284,77	-30.154,64
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.187,11	-32.341,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		593,17	-32.934,92
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.175,76	-34.110,68
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23263.3199845-6				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.503,96	-36.614,64
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC 09/2023				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		240,00	-36.854,64
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM CONF DOC 021.755				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.979,80	-41.834,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA 000.014.813				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.270,00	-60.104,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.814				
30/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.634,00	-83.738,44
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 09/2023				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

606.835,49

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

514.067,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -83.738,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.390,00	-85.128,44
Histórico: DESPESA REF DANFS CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 3				
03/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	-88.128,44
Histórico: DESPESA REF DAYVID DE OLIVEIRA SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2023/47				
04/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	-88.201,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 021.894				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-88.684,88
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000048344				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-89.479,26
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 94940000079438				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	-89.804,26
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/562				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,93	-90.066,19
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002773433				
07/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.087,85	-92.154,04
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
09/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		509.950,32	-602.104,36
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO COMPRA DE ADUBO CONF DOC				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	407.540,00		-194.564,36
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.067				
09/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	379.660,01		185.095,65
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS, GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC 108.069				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,90	184.586,75
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		286,73	184.300,02
Histórico: DESEPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.203,73	182.096,29
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		598,09	181.498,20
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
10/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		94,64	181.403,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7002942307				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	181.368,56
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC 068978				
11/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,60	181.316,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.222				
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		332,90	180.984,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.375				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.540,00	162.444,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.874				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.899,08	155.544,98
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.875				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.560,00	151.984,98
Histórico: DESPESA REF REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS EIRELI - ME CONF DOC 012.141				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		673,00	151.311,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.433				
17/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	150.799,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.434				
19/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	150.726,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 022.539				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.024,25	147.702,73
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETTORA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.471,59	146.231,14
Histórico: DESPESA REF ECOFFEE CORRETORRA LTDA CONF DOC /ESPELHO DE CORRETAGEM				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.318,30	142.912,84
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23283.1675568-0				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		195,00	142.717,84
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/13				
20/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		334,80	142.383,04
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.192				
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	97.983,04
Histórico: DESPESA REF Agronelli Agroindustria Ltda CONF DOC 034085				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		44.400,00	53.583,04
Histórico: DESPESA REF GESSO AGRICOLA PRO GR CONF DOC 034090				
26/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	294.300,00		347.883,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.256.549				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.880,00	326.003,04
Histórico: DESPESA REF CC CREDIFOR LTDA WALLACE RODRIGO ARAUJO CONF DOC 10202310271903p2ilzIZRUkF				
27/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.110,00	320.893,04
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC 012.725				
27/10/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	4.500,00		325.393,04
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 041.276.000				
30/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		166,07	325.226,97
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 001.23.64950919-1				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.796,40	322.430,57
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.23292.7514886-9				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.186,70	321.243,87
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23297.6873287-7				
31/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.974,00	299.269,87
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.086.000,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

702.991,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 299.269,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		504,00	298.765,87
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.128				
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	298.440,87
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2023/60				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.068,00	297.372,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.941				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.250,83	295.122,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.940				
04/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		699,42	294.422,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.939				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	293.939,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	293.455,74
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
05/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	292.661,36
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438				
06/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	249.464,88		542.126,24
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.366.570				
06/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	210,00		542.336,24
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ CRU EM GRAOS ARABICA CONF DOC 041.379.046				
07/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.948,58	540.387,66
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.958,66	535.429,00
Histórico: DESPESA REF PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA CONF DOC 050.774				
08/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	505.429,00
Histórico: DESPESA REF DENEZSCZUK ANTONIO CONF DOC 1547				
09/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.104,40	479.324,60
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO CONF DOC MES 11/2023				
09/11/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	17.373,45		496.698,05
Histórico: RECEITA REF CAFÉ - CAFÉ BENEFICIADO CRÚ EM GRÃO ARÁBICA CONF DOC 041.419.861				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53
Num. 10301164221 - Pág. 10

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.403,58	493.294,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.988				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.905,18	488.389,29
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.987				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.420,25	484.969,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.986				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.835,20	465.133,84
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRENTE DO GESSO O CONF DOC MES 11/2023				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.687,50	446.446,34
Histórico: DESPESA REF COLHEITA DE CAFE CONF DOC MES 11/2023				
11/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,00	446.062,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.606				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,00	445.550,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.878				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.978,35	436.571,99
Histórico: DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.114				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.660,01	432.911,98
Histórico: DESPESA REF COFER FERRO E ACO LTDA CONF DOC 060.099				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.654,31	426.257,67
Histórico: DESPESA REF GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONF DOC 000.119.185				
20/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.022,64	423.235,03
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.16.23324.5413046-3				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,90	423.069,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 023.966				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.434,72	418.634,41
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.041				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.675,29	414.959,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.040				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.396,67	410.562,45
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 000.015.039				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,75	410.463,70
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.227				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.480,00	405.983,70
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.033				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		842,45	405.141,25
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2023/228				
22/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	402.641,25
Histórico: DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC 5				
25/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,00	402.546,25
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.200				
27/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.118,01	399.428,24
Histórico: DESPESA REF POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL GIRASSOL CONF DOC .011.806				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		50.219,84	349.208,40
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 276				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.908,22	343.300,18
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 277				
28/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.552,40	323.747,78
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE DO GESSO CONF DOC 710.106				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		396,00	323.351,78
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.357				
29/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,99	323.220,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.356				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.935,00	318.285,79
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 867				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.197,97	317.087,82
Histórico: DESPESA REF DARF IRPF CONF DOC 07.01.23325.8151901-0				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		513,94	316.573,88
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		603,16	315.970,72
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.220,86	313.749,86
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		288,75	313.461,11
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.824,09	310.637,02
Histórico: DESPESA DARF PGFN-SISPAR CONF DOC 07.17.23326.1782994-5				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.981,00	288.656,02
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 11/2023				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.022,23	278.633,79

Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO 13° CONF DOC MES 11/2023

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

267.048,33

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

287.684,41

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 278.633,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	248.633,79
Histórico: DESPESA REF DENESZCUK ANTONIO CONF DOC 1574				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.059,20	235.574,59
Histórico: DESPESA REF LUCIANO CHAVES (GESSO) CONF DOC MES 12/23				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		85,00	235.489,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.434				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100,00	235.389,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.451				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,00	235.365,59
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.452				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,80	235.321,79
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.465				
02/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		87,40	235.234,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 24.492				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.508,08	231.726,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.108				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25,00	231.701,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.109				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	231.681,81
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.505				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,00	231.626,81
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.511				
04/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		27,50	231.599,31
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.515				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	231.115,87
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	230.321,49
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 79438				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,00	230.289,49
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.582				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	230.230,49
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.597				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	230.212,49
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.609				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,00	230.064,49
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.610				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	230.005,49
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.618				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.351,21	203.654,28
Histórico: DESPESA REF FOLHA MESNAL CONF DOC REF MES 12/23				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11.716,21	191.938,07
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL 13º CONF DOC MES REF 12/23				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	191.929,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.643				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,50	191.924,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.644				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		37,00	191.887,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.649				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,00	191.813,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.665				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,00	191.809,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.666				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7,50	191.802,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.674				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,50	191.784,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.675				
06/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		57,75	191.726,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.676				
07/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.751,10	188.975,72
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300032882				
08/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,00	188.880,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.736				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
08/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,90	188.867,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.745				
11/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.606,42	182.261,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.126				
11/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.180,02	176.081,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.127				
11/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.353,48	172.727,90
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.128				
11/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,00	172.644,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.846				
12/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	171.644,90
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.871				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,00	170.952,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.923				
13/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,51	170.941,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 024.926				
14/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.242,50	167.698,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.138				
14/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.727,52	164.971,37
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.139				
14/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.231,72	160.739,65
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.140				
16/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	160.583,65
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.063				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		432,00	160.151,65
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.176				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.357,83	157.793,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.177				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,90	157.654,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.077				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,45	157.632,47
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.088				
19/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,00	157.608,47
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.215				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.332,19	155.276,28
Histórico: DESPESA REF Recibo Declaração: CONF DOC 07.16.23353.6979677-5				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,00	152.293,28
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.16.23353.6978992-2				
20/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.983,00	149.310,28
Histórico: DESPESA REF Documento de Arrecadação CONF DOC 07.16.23353.6978992-2				
23/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		406,09	148.904,19
Histórico: DESPESA REF COPASSA CONF DOC 0019993391.				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.006,15	144.898,04
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 15.226				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.590,33	140.307,71
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.227				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.835,17	137.472,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.228				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.192,84	133.279,70
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.229				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.825,05	128.454,65
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.230				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.615,46	124.839,19
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.231				
26/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		82,00	124.757,19
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.373				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.557,55	121.199,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.235				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.643,43	118.556,21
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.236				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		802,30	117.753,91
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.460				
27/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,00	117.589,91
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.466				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		191,34	117.398,57
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.849,56	114.549,01
Histórico: DESPESA REF DIV ATIVA CONF DOC 07.17.23356.6224869-1				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.236,62	112.312,39
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		518,57	111.793,82
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.208,35	110.585,47
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.01.23354.2596378-7				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.855,54	107.729,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.249				
28/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		104,40	107.625,53
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.517				
29/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,90	107.605,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.572				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61.094,32	46.511,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC MES12/23				
30/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		156,00	46.355,31
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.622				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

232.278,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 41 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 41 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

19/03/2024 16:04:39

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 30 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/04/2024 09:52:48

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVINEL

10/04/2024 09:52:48

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-18.927,86
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-48.927,86
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,00	-49.517,86
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,00	-51.772,86
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	-51.781,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	-51.799,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.283,30
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-53.077,68
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.615,38	-55.693,06
Histórico: DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		191,00	-55.884,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	82.253,36		26.369,30
Histórico: RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	26.319,50
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.869,00	24.450,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.220,00	2.230,50
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	920,50

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	821,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	808,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.080,00	-271,50
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,09	-2.956,59
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,75	-3.649,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296				
19/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	67.346,74		63.697,40
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		778,50	62.918,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502				
27/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	62.803,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		216,38	62.587,52
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		523,06	62.064,46
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.251,87	59.812,59
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.874,20	56.938,39
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.301,97	27.636,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

149.600,10

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

121.963,68

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/04/2024 09:52:48

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	149.600,10	121.963,68	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	149.600,10	121.963,68	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997	82.253,36	82.253,36
19/01/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183	67.346,74	149.600,10

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54	18.927,86	18.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604	30.000,00	48.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675	590,00	49.517,86
02/01/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890	2.255,00	51.772,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792	9,00	51.781,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778	18,00	51.799,86
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	52.283,30
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	53.077,68
07/01/2024	DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	2.615,38	55.693,06
08/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933	191,00	55.884,06
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	55.933,86
10/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043	1.869,00	57.802,86
12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024	22.220,00	80.022,86
13/01/2024	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161	1.310,00	81.332,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098	99,00	81.431,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083	13,00	81.444,86
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247	1.080,00	82.524,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090	2.685,09	85.209,95
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296	692,75	85.902,70
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502	778,50	86.681,20

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

27/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774	115,00	86.796,20
29/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2	216,38	87.012,58
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	523,06	87.535,64
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	2.251,87	89.787,51
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2	2.874,20	92.661,71
31/01/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24	29.301,97	121.963,68

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	149.600,10	121.963,68	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	160.037,23	102.034,52	0,00	0,00	0,00
Março	168.454,91	130.777,43	0,00	0,00	0,00
Abril	200.955,55	199.831,28	0,00	0,00	0,00
Maio	141.663,69	113.997,91	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	820.711,48	668.604,82	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 15:24:10

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-18.927,86
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-48.927,86
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,00	-49.517,86
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,00	-51.772,86
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	-51.781,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	-51.799,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.283,30
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-53.077,68
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.615,38	-55.693,06
Histórico: DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		191,00	-55.884,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	82.253,36		26.369,30
Histórico: RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	26.319,50
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.869,00	24.450,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.220,00	2.230,50
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	920,50

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	821,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	808,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.080,00	-271,50
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,09	-2.956,59
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,75	-3.649,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296				
19/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	67.346,74		63.697,40
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		778,50	62.918,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502				
27/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	62.803,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		216,38	62.587,52
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		523,06	62.064,46
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.251,87	59.812,59
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.874,20	56.938,39
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.301,97	27.636,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

149.600,10

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

121.963,68

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 27.636,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		331,80	27.304,62
Histórico: DESPESA PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.995				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-2.695,38
Histórico: DESPESA REF DENESZCUZK SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1633				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-21.623,24
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 02/02/2024				
03/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-21.861,07
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS CONF DOC 237-2				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		245,00	-22.106,07
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.272				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.990,00	-24.096,07
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.903				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,00	-24.100,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.148				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-24.617,21
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.978,00	-46.595,21
Histórico: DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	-47.195,21
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/46				
06/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	80.037,23		32.842,02
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFÉ - BENEFICIADO CONF DOC No: 042.428.812				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,74	30.674,28
Histórico: DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.926,00	28.748,28
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.027.386				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	28.628,28
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS CONF DOC MES 00070372				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,90	28.615,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.577				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,42	28.517,96
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES02/2024				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,00	28.463,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.655				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,00	28.409,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.716				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.619,54	24.790,42
Histórico: DEPSESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.16.24040.4958595-8				
20/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	80.000,00		104.790,42
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFE CONF DOC No 000.111.241				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.800,00	97.990,42
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.182				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.688,66	96.301,76
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.345				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.764,48	93.537,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.465				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,73	92.409,55
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/48				
24/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	92.379,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 028.087				
27/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,01	92.215,54
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.028.229				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,92	92.041,62
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 13141300552-4				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		705,00	91.336,62
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC .000.915				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.268,49	89.068,13
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		527,94	88.540,19
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.901,06	85.639,13
Histórico: DESPESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.17.24051.7998302-6				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

160.037,23

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

102.034,52

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 85.639,13

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	55.639,13
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001664				
03/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	54.289,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.683				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,60	53.928,53
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	53.411,39
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128470-7				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	52.561,38
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0128471-4				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.053,81	12.507,57
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL MES 03/2024				
06/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-6.420,29
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 67				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.968,54	-8.388,83
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		193,13	-8.581,96
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 0 001 999 339 1				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,00	-8.623,96
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/85				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-8.813,96
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/203				
12/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	84.800,04		75.986,08
Histórico: RECEITA REF GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No 000.111.854				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,10	75.889,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,00	75.841,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.067				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	75.666,98

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC No. 000.003.298				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	75.551,98
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/69				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.360,51	72.191,47
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24072.2622952-5				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,92	72.051,55
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC No. 000.003.382				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,20	71.903,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.219				
22/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		188,90	71.714,45
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.324				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.740,27	69.974,18
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.586				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.129,23	66.844,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.585				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.168,02	60.676,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.588				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.947,78	49.729,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.587				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,03	48.529,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.589				
26/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	83.654,87		132.183,99
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.430				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		531,98	131.652,01
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.282,19	129.369,82
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.923,21	126.446,61
Histórico: DESPESA REF DAE Número do Documento 07.17.24072.3920523-3 CONF DOC 39205233461 0				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.130,00	123.316,61
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.934				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

168.454,91

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

130.777,43

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 123.316,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.402,45	117.914,16
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.608				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.402,45	112.511,71
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.606				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.504,88	108.006,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.627				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.911,57	104.095,26
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.628				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.034,34	102.060,92
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.629				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,00	101.922,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.639				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	82.995,06
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO JUDICIAL NOTA 71				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	52.995,06
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001696				
02/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,79	50.748,27
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.636				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.240,15	48.508,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.607				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	48.158,12
Histórico: DESPESA REF IVO CLAUDIO TEXEIRA 05508549676 CONF DOC 10				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.987,88	29.170,24
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONF DOC MES 04/2024				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	28.653,10
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130323-3				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	27.803,09
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130324-0				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	27.403,09
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA CONF DOC MES 04/2024				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	27.003,09
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.972,22	24.030,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.654				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	16.030,87
Histórico: DESPESA REF HDO HIDRAULICA LTDA CIONF DOC 703				
10/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	47.444,40		63.475,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.334				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	62.125,27
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.066				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.200,00	57.925,27
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.544				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.274,28	55.650,99
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.662				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	55.470,99
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 2024/68				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	55.070,99
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	54.870,99
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA CONF DOC MES 04/2024				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	54.789,99
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.176				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,90	54.744,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.232				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.822,03	51.922,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.679				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.945,32	47.976,74
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.678				
17/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		770,00	47.206,74
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.686				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16,02	47.190,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.329				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.135,00	45.055,72

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124041504366988-5				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.676,67	41.379,05
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24106.1703486-2				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.410,00	19.969,05
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE E COLHEITA NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	17.919,05
Histórico: DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC N°21				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		386,70	17.532,35
Histórico: DESPESA REF COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 93141300552-7				
24/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	62.040,00		79.572,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.679				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	79.440,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.529				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,00	79.419,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.530				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,40	79.395,95
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.558				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.130,00	75.265,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024				
25/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	91.471,15		166.737,10
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOCNo: 043.496.874				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.833,26	161.903,84
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.707				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.596,45	146.307,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.706				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.790,64	143.516,75
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.705				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.462,35	138.054,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.704				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.610,73	134.443,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.703				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.110,03	130.333,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.702				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	130.219,64
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.752				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.296,41	127.923,23
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		536,16	127.387,07
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.946,19	124.440,88
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1563475-9				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

200.955,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.831,28

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 124.440,88

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,66	122.129,22
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	103.201,36
Histórico: DESPEA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 75				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	73.201,36
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO ADVOGADOS CONF DOC 1739				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		464,96	72.736,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.734				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,00	71.276,40
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.948				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,00	70.693,40
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.000.419				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.681,52	50.011,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO CONF DOC MES 05/2024				
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.588,00	44.423,88
Histórico: DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.001.797				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,50	44.362,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.008				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,00	44.348,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.010				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	44.273,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.032				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	43.756,24
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132190-1				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	42.906,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132191-9				
16/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	30.150,63		73.056,86
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.163				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.819,00	71.237,86

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.696				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,96	71.124,90
Histórico: DESPESA REF GUIA DO FGTS DIIGITAL CONF DOC MES 05/2024				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.070,92	67.053,98
Histórico: DESPESA REF AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA CONF DOC No. 000.158.957				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,33	64.662,65
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 05/2024				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.846,22	60.816,43
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24135.1442856-0				
23/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	19.841,22		80.657,65
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.949				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.390,11	67.267,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.809				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7,50	67.260,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.925				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		493,75	66.766,29
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 03141300552-6				
28/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	91.671,84		158.438,13
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC No: 043.861.395				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.820,00	155.618,13
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.956				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		540,64	155.077,49
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.970,83	152.106,66
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.17.24129.8873655-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

141.663,69

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

113.997,91

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 15:24:10

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997	82.253,36	82.253,36
19/01/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183	67.346,74	149.600,10
06/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFÉ - BENEFICIADO CONF DOC No: 042.428.812	80.037,23	229.637,33
20/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFE CONF DOC No 000.111.241	80.000,00	309.637,33
12/03/2024	RECEITA REF GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No 000.111.854	84.800,04	394.437,37
26/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.430	83.654,87	478.092,24
10/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.334	47.444,40	525.536,64
24/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.679	62.040,00	587.576,64
25/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOCNo: 043.496.874	91.471,15	679.047,79
16/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.163	30.150,63	709.198,42
23/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.949	19.841,22	729.039,64
28/05/2024	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC No: 043.861.395	91.671,84	820.711,48

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54	18.927,86	18.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604	30.000,00	48.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675	590,00	49.517,86
02/01/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890	2.255,00	51.772,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792	9,00	51.781,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778	18,00	51.799,86
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	52.283,30
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	53.077,68
07/01/2024	DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	2.615,38	55.693,06

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

08/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933	191,00	55.884,06
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	55.933,86
10/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043	1.869,00	57.802,86
12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024	22.220,00	80.022,86
13/01/2024	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161	1.310,00	81.332,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098	99,00	81.431,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083	13,00	81.444,86
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247	1.080,00	82.524,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090	2.685,09	85.209,95
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296	692,75	85.902,70
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502	778,50	86.681,20
27/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774	115,00	86.796,20
29/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2	216,38	87.012,58
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	523,06	87.535,64
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	2.251,87	89.787,51
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2	2.874,20	92.661,71
31/01/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24	29.301,97	121.963,68
01/02/2024	DESPESA PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.995	331,80	122.295,48
01/02/2024	DESPESA REF DENESZCUZK SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1633	30.000,00	152.295,48
02/02/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 02/02/2024	18.927,86	171.223,34
03/02/2024	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS CONF DOC 237-2	237,83	171.461,17
05/02/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.272	245,00	171.706,17
05/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.903	1.990,00	173.696,17
05/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.148	4,00	173.700,17
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	174.217,31
05/02/2024	DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024	21.978,00	196.195,31
05/02/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/46	600,00	196.795,31

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/02/2024	DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	2.167,74	198.963,05
09/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.027.386	1.926,00	200.889,05
09/02/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS CONF DOC MES 00070372	120,00	201.009,05
14/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.577	12,90	201.021,95
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES02/2024	97,42	201.119,37
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.655	54,00	201.173,37
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.716	54,00	201.227,37
20/02/2024	DEPSESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.16.24040.4958595-8	3.619,54	204.846,91
21/02/2024	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.182	6.800,00	211.646,91
22/02/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.345	1.688,66	213.335,57
22/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.465	2.764,48	216.100,05
22/02/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/48	1.127,73	217.227,78
24/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 028.087	30,00	217.257,78
27/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.028.229	164,01	217.421,79
28/02/2024	DESPESA REF NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 13141300552-4	173,92	217.595,71
29/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC .000.915	705,00	218.300,71
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.268,49	220.569,20
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	527,94	221.097,14
29/02/2024	DESPESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.17.24051.7998302-6	2.901,06	223.998,20
01/03/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001664	30.000,00	253.998,20
03/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.683	1.350,00	255.348,20
05/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	360,60	255.708,80
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128470-7	517,14	256.225,94
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0128471-4	850,01	257.075,95
05/03/2024	DESPESA REF FOLHA MENSAL MES 03/2024	40.053,81	297.129,76
06/03/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 67	18.927,86	316.057,62

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/03/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	1.968,54	318.026,16
07/03/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 0 001 999 339 1	193,13	318.219,29
08/03/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/85	42,00	318.261,29
11/03/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/203	190,00	318.451,29
13/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	96,10	318.547,39
15/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.067	48,00	318.595,39
19/03/2024	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC No. 000.003.298	175,00	318.770,39
20/03/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/69	115,00	318.885,39
20/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24072.2622952-5	3.360,51	322.245,90
20/03/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC No. 000.003.382	139,92	322.385,82
20/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.219	148,20	322.534,02
22/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.324	188,90	322.722,92
25/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.586	1.740,27	324.463,19
25/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.585	3.129,23	327.592,42
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.588	6.168,02	333.760,44
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.587	10.947,78	344.708,22
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.589	1.200,03	345.908,25
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	531,98	346.440,23
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.282,19	348.722,42
28/03/2024	DESPESA REF DAE Número do Documento 07.17.24072.3920523-3 CONF DOC 392052334610	2.923,21	351.645,63
28/03/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.934	3.130,00	354.775,63
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.608	5.402,45	360.178,08
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.606	5.402,45	365.580,53
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.627	4.504,88	370.085,41
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.628	3.911,57	373.996,98
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.629	2.034,34	376.031,32
01/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.639	138,00	376.169,32

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

01/04/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO JUDICIAL NOTA 71	18.927,86	395.097,18
01/04/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001696	30.000,00	425.097,18
02/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.636	2.246,79	427.343,97
04/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.607	2.240,15	429.584,12
04/04/2024	DESPESA REF IVO CLAUDIO TEXEIRA 05508549676 CONF DOC 10	350,00	429.934,12
05/04/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONF DOC MES 04/2024	18.987,88	448.922,00
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130323-3	517,14	449.439,14
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130324-0	850,01	450.289,15
05/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA CONF DOC MES 04/2024	400,00	450.689,15
05/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024	400,00	451.089,15
09/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.654	2.972,22	454.061,37
09/04/2024	DESPESA REF HDO HIDRAULICA LTDA CIONF DOC 703	8.000,00	462.061,37
11/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.066	1.350,00	463.411,37
11/04/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.544	4.200,00	467.611,37
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.662	2.274,28	469.885,65
12/04/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 2024/68	180,00	470.065,65
12/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024	400,00	470.465,65
12/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA CONF DOC MES 04/2024	200,00	470.665,65
15/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.176	81,00	470.746,65
16/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.232	45,90	470.792,55
16/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.679	2.822,03	473.614,58
16/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.678	3.945,32	477.559,90
17/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.686	770,00	478.329,90
18/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.329	16,02	478.345,92
19/04/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124041504366988-5	2.135,00	480.480,92

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

19/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24106.1703486-2	3.676,67	484.157,59
19/04/2024	DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE E COLHEITA NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024	21.410,00	505.567,59
24/04/2024	DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC N°21	2.050,00	507.617,59
24/04/2024	DESPESA REF COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 93141300552-7	386,70	508.004,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.529	132,00	508.136,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.530	21,00	508.157,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.558	23,40	508.180,69
25/04/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024	4.130,00	512.310,69
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.707	4.833,26	517.143,95
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.706	15.596,45	532.740,40
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.705	2.790,64	535.531,04
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.704	5.462,35	540.993,39
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.703	3.610,73	544.604,12
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.702	4.110,03	548.714,15
30/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.752	114,00	548.828,15
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.296,41	551.124,56
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	536,16	551.660,72
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1563475-9	2.946,19	554.606,91
02/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.311,66	556.918,57
02/05/2024	DESPEA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 75	18.927,86	575.846,43
02/05/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO ADVOGADOS CONF DOC 1739	30.000,00	605.846,43
03/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.734	464,96	606.311,39
03/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.948	1.460,00	607.771,39
03/05/2024	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.000.419	583,00	608.354,39
05/05/2024	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO CONF DOC MES 05/2024	20.681,52	629.035,91
07/05/2024	DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.001.797	5.588,00	634.623,91
08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.008	61,50	634.685,41

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.010	14,00	634.699,41
08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.032	75,00	634.774,41
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132190-1	517,14	635.291,55
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132191-9	850,01	636.141,56
17/05/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.696	1.819,00	637.960,56
20/05/2024	DESPESA REF GUIA DO FGTS DIIGITAL CONF DOC MES 05/2024	112,96	638.073,52
20/05/2024	DESPESA REF AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA CONF DOC No. 000.158.957	4.070,92	642.144,44
20/05/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 05/2024	2.391,33	644.535,77
20/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24135.1442856-0	3.846,22	648.381,99
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.809	13.390,11	661.772,10
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.925	7,50	661.779,60
28/05/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 03141300552-6	493,75	662.273,35
29/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.956	2.820,00	665.093,35
29/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	540,64	665.633,99
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.17.24129.8873655-6	2.970,83	668.604,82

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:36:59

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

16/10/2023 13:36:59

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

16/10/2023 13:36:59

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

16/10/2023 13:36:59

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET\A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 109.281,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		111.849,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		114.417,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		116.985,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		119.553,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	119.070,19
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.925,00		121.995,19
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,63		122.252,82
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.443,52		125.696,34
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		130.137,08
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		134.577,82
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.792,82		138.370,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.810,34		142.180,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.521,00	115.659,98
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.310,00		117.969,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.226,00		120.195,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.764,00		122.959,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.258,00		124.217,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.285.795				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.413,43	118.804,55
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.800,00		120.604,55
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	599,66		121.204,21
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

44.340,45

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.417,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Agosto de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

16/10/2023 13:36:59

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 29 de Agosto de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138	1.032,00	1.032,00

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC-36681280	1.100,00	1.100,00
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	1.937,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562	2.029,50	3.966,73
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625	2.029,50	5.996,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693	1.594,20	7.590,43
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716	2.025,00	9.615,43
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645	2.029,50	11.644,93
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740	1.823,70	13.468,63
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762	2.406,60	15.875,23
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671	2.029,50	17.904,73
11/01/2023	RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419	2.024,55	19.929,28
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350	984,25	20.913,53
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	21.750,76
18/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965	944,53	22.695,29
18/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077	959,78	23.655,07
08/02/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010	324,00	23.979,07
09/02/2023	RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982	2.743,14	26.722,21
09/02/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146	3.168,08	29.890,29
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243	2.383,06	32.273,35
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350	2.136,40	34.409,75
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC	1.508,63	35.918,38

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	037.154.517		
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576	292,50	36.210,88
09/02/2023	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692	5.577,00	41.787,88
03/03/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481	2.349,26	44.137,14
03/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281	3.168,83	47.305,97
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716	2.191,11	49.497,08
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031	1.705,50	51.202,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175	990,00	52.192,58
20/03/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251	8.820,00	61.012,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255	3.600,00	64.612,58
24/03/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072	279,20	64.891,78
28/03/2023	RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588	2.576,36	67.468,14
28/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781	1.980,27	69.448,41
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979	2.272,04	71.720,45
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152	2.293,93	74.014,38
30/03/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948	2.120,70	76.135,08
18/04/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263	2.250,00	78.385,08
18/04/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384	2.643,00	81.028,08
18/04/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550	2.837,18	83.865,26
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676	2.662,99	86.528,25
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808	2.962,84	89.491,09
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791	536,64	90.027,73
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002	2.317,50	92.345,23
05/05/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339	1.820,00	94.165,23
14/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC	3.500,84	97.666,07

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	038717956		
17/05/2023	RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313	2.794,84	100.460,91
17/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158	3.289,31	103.750,22
06/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778	376,74	104.126,96
06/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671	1.881,00	106.007,96
19/06/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921	1.952,40	107.960,36
19/06/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846	1.952,40	109.912,76
26/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067	390,00	110.302,76
29/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355	3.754,31	114.057,07
05/07/2023	RECIET\A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125	853,30	114.910,37
07/07/2023	RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586	240,00	115.150,37
10/07/2023	RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758	3.450,00	118.600,37
03/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461	2.568,00	121.168,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436	2.568,00	123.736,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485	2.568,00	126.304,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504	2.568,00	128.872,37
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407	2.925,00	131.797,37
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473	257,63	132.055,00
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744	3.443,52	135.498,52
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	139.939,26
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	144.380,00
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071	3.792,82	148.172,82
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192	3.810,34	151.983,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296	2.310,00	154.293,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412	2.226,00	156.519,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551	2.764,00	159.283,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC	1.258,00	160.541,16

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	040.285.795		
29/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820	1.800,00	162.341,16
29/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091	599,66	162.940,82

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042	3.293,57	3.293,57

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720	384,30	384,30
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212	26,00	410,30
16/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819	304,20	714,50
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271	40,30	754,80
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928	511,80	1.266,60
31/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075	28,82	1.295,42
31/01/2023	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144	631,84	1.927,26
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970	483,44	2.410,70
15/02/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346	351,00	2.761,70
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216	1.422,33	4.184,03
02/03/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903	1.483,74	5.667,77
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625	483,44	6.151,21
09/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420	26,00	6.177,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440	325,00	6.502,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442	120,00	6.622,21
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293	1.782,88	8.405,09
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253	483,44	8.888,53
12/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566	325,00	9.213,53
18/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588	70,00	9.283,53

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895	483,44	9.766,97
13/05/2023	DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276	79,00	9.845,97
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435	2.656,46	12.502,43
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	12.985,87
19/06/2023	DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468	175,00	13.160,87
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344	483,44	13.644,31
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	14.127,75
09/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772	26.521,00	40.648,75
24/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799	5.413,43	46.062,18

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	44.340,45	32.417,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	167.266,39	46.062,18	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:46:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

23/10/2023 16:46:57

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET\A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 109.281,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		111.849,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		114.417,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		116.985,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		119.553,63
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	119.070,19
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.925,00		121.995,19
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,63		122.252,82
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.443,52		125.696,34
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		130.137,08
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		134.577,82
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.792,82		138.370,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.810,34		142.180,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.521,00	115.659,98
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.310,00		117.969,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.226,00		120.195,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.764,00		122.959,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.258,00		124.217,98
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.285.795				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.413,43	118.804,55
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.800,00		120.604,55
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	599,66		121.204,21
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

44.340,45

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.417,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 121.204,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	120.720,77
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.748,30	117.972,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.989,68	114.982,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.668,50		117.651,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		119.141,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.580,00		120.721,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.844,00		122.565,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.670,00		124.235,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,65	123.988,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.887,20	122.101,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

9.252,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.355,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Setembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 15 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 15 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

23/10/2023 16:46:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 29 de Setembro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138	1.032,00	1.032,00

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC-36681280	1.100,00	1.100,00
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	1.937,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562	2.029,50	3.966,73
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625	2.029,50	5.996,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693	1.594,20	7.590,43
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716	2.025,00	9.615,43
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645	2.029,50	11.644,93
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740	1.823,70	13.468,63
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762	2.406,60	15.875,23
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671	2.029,50	17.904,73
11/01/2023	RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419	2.024,55	19.929,28
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350	984,25	20.913,53
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	21.750,76
18/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965	944,53	22.695,29
18/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077	959,78	23.655,07
08/02/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010	324,00	23.979,07
09/02/2023	RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982	2.743,14	26.722,21
09/02/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146	3.168,08	29.890,29
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243	2.383,06	32.273,35
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350	2.136,40	34.409,75
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC	1.508,63	35.918,38

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	037.154.517		
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576	292,50	36.210,88
09/02/2023	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692	5.577,00	41.787,88
03/03/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481	2.349,26	44.137,14
03/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281	3.168,83	47.305,97
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716	2.191,11	49.497,08
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031	1.705,50	51.202,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175	990,00	52.192,58
20/03/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251	8.820,00	61.012,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255	3.600,00	64.612,58
24/03/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072	279,20	64.891,78
28/03/2023	RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588	2.576,36	67.468,14
28/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781	1.980,27	69.448,41
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979	2.272,04	71.720,45
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152	2.293,93	74.014,38
30/03/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948	2.120,70	76.135,08
18/04/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263	2.250,00	78.385,08
18/04/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384	2.643,00	81.028,08
18/04/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550	2.837,18	83.865,26
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676	2.662,99	86.528,25
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808	2.962,84	89.491,09
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791	536,64	90.027,73
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002	2.317,50	92.345,23
05/05/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339	1.820,00	94.165,23
14/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC	3.500,84	97.666,07

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	038717956		
17/05/2023	RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313	2.794,84	100.460,91
17/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158	3.289,31	103.750,22
06/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778	376,74	104.126,96
06/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671	1.881,00	106.007,96
19/06/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921	1.952,40	107.960,36
19/06/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846	1.952,40	109.912,76
26/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067	390,00	110.302,76
29/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355	3.754,31	114.057,07
05/07/2023	RECIET\A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125	853,30	114.910,37
07/07/2023	RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586	240,00	115.150,37
10/07/2023	RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758	3.450,00	118.600,37
03/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461	2.568,00	121.168,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436	2.568,00	123.736,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485	2.568,00	126.304,37
04/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504	2.568,00	128.872,37
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407	2.925,00	131.797,37
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473	257,63	132.055,00
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744	3.443,52	135.498,52
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	139.939,26
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	144.380,00
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071	3.792,82	148.172,82
07/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192	3.810,34	151.983,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296	2.310,00	154.293,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412	2.226,00	156.519,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551	2.764,00	159.283,16
23/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC	1.258,00	160.541,16

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

	040.285.795		
29/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820	1.800,00	162.341,16
29/08/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091	599,66	162.940,82
11/09/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500	2.668,50	165.609,32
11/09/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560	1.490,00	167.099,32
11/09/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586	1.580,00	168.679,32
11/09/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612	1.844,00	170.523,32
11/09/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650	1.670,00	172.193,32

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042	3.293,57	3.293,57

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720	384,30	384,30
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212	26,00	410,30
16/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819	304,20	714,50
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271	40,30	754,80
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928	511,80	1.266,60
31/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075	28,82	1.295,42
31/01/2023	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144	631,84	1.927,26
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970	483,44	2.410,70
15/02/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346	351,00	2.761,70
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216	1.422,33	4.184,03
02/03/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903	1.483,74	5.667,77
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625	483,44	6.151,21
09/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420	26,00	6.177,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440	325,00	6.502,21

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442	120,00	6.622,21
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293	1.782,88	8.405,09
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253	483,44	8.888,53
12/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566	325,00	9.213,53
18/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588	70,00	9.283,53
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895	483,44	9.766,97
13/05/2023	DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276	79,00	9.845,97
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435	2.656,46	12.502,43
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	12.985,87
19/06/2023	DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468	175,00	13.160,87
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344	483,44	13.644,31
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	14.127,75
09/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772	26.521,00	40.648,75
24/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799	5.413,43	46.062,18
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	46.545,62
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727	2.748,30	49.293,92
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728	2.989,68	52.283,60
15/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767	246,65	52.530,25
29/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811	1.887,20	54.417,45

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	44.340,45	32.417,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	9.252,50	8.355,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	176.518,89	54.417,45	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:19:50

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

04/12/2023 08:19:50

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

04/12/2023 08:19:50

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 109.281,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		111.849,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		114.417,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		116.985,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		119.553,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	119.070,19
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.925,00		121.995,19
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,63		122.252,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.443,52		125.696,34
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		130.137,08
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		134.577,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.792,82		138.370,64
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.810,34		142.180,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.521,00	115.659,98
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.310,00		117.969,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.226,00		120.195,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.764,00		122.959,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.258,00		124.217,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.285.795				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.413,43	118.804,55
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.800,00		120.604,55
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	599,66		121.204,21
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

44.340,45

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.417,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 121.204,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	120.720,77
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.748,30	117.972,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.989,68	114.982,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.668,50		117.651,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		119.141,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.580,00		120.721,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.844,00		122.565,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.670,00		124.235,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,65	123.988,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.887,20	122.101,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

9.252,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.355,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 122.101,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.460,00		123.561,44
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.202,00		124.763,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.167,00		126.930,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.408,00		128.338,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	127.855,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.647,00		129.502,00
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	574,65		130.076,65
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	455,29		130.531,94
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	128.331,94
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.606,50		129.938,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.194,00		132.132,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,30		132.456,74
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.144,35		134.601,09
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982				
13/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		855,47	133.745,62
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,45	132.951,17

Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

15.183,09

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.333,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 132.951,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.467,50		135.418,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.465				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.376,40		137.795,07
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.385				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.875,92		139.670,99
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.297				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.173,70		141.844,69
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.194				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

8.893,52

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 6 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 18 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 18 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

04/12/2023 08:19:50

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 6 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	44.340,45	32.417,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	9.252,50	8.355,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	15.183,09	4.333,36	0,00	0,00	0,00
Novembro	8.893,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.595,50	58.750,81	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138	1.032,00	1.032,00

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC-36681280	1.100,00	1.100,00
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	1.937,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562	2.029,50	3.966,73
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625	2.029,50	5.996,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693	1.594,20	7.590,43
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716	2.025,00	9.615,43
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645	2.029,50	11.644,93
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740	1.823,70	13.468,63
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762	2.406,60	15.875,23
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671	2.029,50	17.904,73
11/01/2023	RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419	2.024,55	19.929,28
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350	984,25	20.913,53
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	21.750,76
18/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965	944,53	22.695,29
18/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077	959,78	23.655,07
08/02/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010	324,00	23.979,07
09/02/2023	RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982	2.743,14	26.722,21
09/02/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146	3.168,08	29.890,29
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243	2.383,06	32.273,35
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350	2.136,40	34.409,75
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC	1.508,63	35.918,38

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	037.154.517		
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576	292,50	36.210,88
09/02/2023	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692	5.577,00	41.787,88
03/03/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481	2.349,26	44.137,14
03/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281	3.168,83	47.305,97
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716	2.191,11	49.497,08
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031	1.705,50	51.202,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175	990,00	52.192,58
20/03/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251	8.820,00	61.012,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255	3.600,00	64.612,58
24/03/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072	279,20	64.891,78
28/03/2023	RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588	2.576,36	67.468,14
28/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781	1.980,27	69.448,41
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979	2.272,04	71.720,45
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152	2.293,93	74.014,38
30/03/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948	2.120,70	76.135,08
18/04/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263	2.250,00	78.385,08
18/04/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384	2.643,00	81.028,08
18/04/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550	2.837,18	83.865,26
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676	2.662,99	86.528,25
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808	2.962,84	89.491,09
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791	536,64	90.027,73
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002	2.317,50	92.345,23
05/05/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339	1.820,00	94.165,23
14/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC	3.500,84	97.666,07

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	038717956		
17/05/2023	RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313	2.794,84	100.460,91
17/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158	3.289,31	103.750,22
06/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778	376,74	104.126,96
06/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671	1.881,00	106.007,96
19/06/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921	1.952,40	107.960,36
19/06/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846	1.952,40	109.912,76
26/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067	390,00	110.302,76
29/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355	3.754,31	114.057,07
05/07/2023	RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125	853,30	114.910,37
07/07/2023	RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586	240,00	115.150,37
10/07/2023	RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758	3.450,00	118.600,37
03/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461	2.568,00	121.168,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436	2.568,00	123.736,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485	2.568,00	126.304,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504	2.568,00	128.872,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407	2.925,00	131.797,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473	257,63	132.055,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744	3.443,52	135.498,52
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	139.939,26
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	144.380,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071	3.792,82	148.172,82
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192	3.810,34	151.983,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296	2.310,00	154.293,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412	2.226,00	156.519,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551	2.764,00	159.283,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC	1.258,00	160.541,16

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	040.285.795		
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820	1.800,00	162.341,16
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091	599,66	162.940,82
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500	2.668,50	165.609,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560	1.490,00	167.099,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586	1.580,00	168.679,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612	1.844,00	170.523,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650	1.670,00	172.193,32
03/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053	1.460,00	173.653,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222	1.202,00	174.855,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365	2.167,00	177.022,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423	1.408,00	178.430,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189	1.647,00	180.077,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240	574,65	180.651,97
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294	455,29	181.107,26
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725	1.606,50	182.713,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828	2.194,00	184.907,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902	324,30	185.232,06
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982	2.144,35	187.376,41
06/11/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.465	2.467,50	189.843,91
06/11/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.385	2.376,40	192.220,31
06/11/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.297	1.875,92	194.096,23
06/11/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.378.194	2.173,70	196.269,93

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042	3.293,57	3.293,57

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720	384,30	384,30
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212	26,00	410,30
16/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819	304,20	714,50
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271	40,30	754,80
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928	511,80	1.266,60
31/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075	28,82	1.295,42
31/01/2023	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144	631,84	1.927,26
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970	483,44	2.410,70
15/02/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346	351,00	2.761,70
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216	1.422,33	4.184,03
02/03/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903	1.483,74	5.667,77
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625	483,44	6.151,21
09/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420	26,00	6.177,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440	325,00	6.502,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442	120,00	6.622,21
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293	1.782,88	8.405,09
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253	483,44	8.888,53
12/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566	325,00	9.213,53
18/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588	70,00	9.283,53
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895	483,44	9.766,97
13/05/2023	DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276	79,00	9.845,97
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435	2.656,46	12.502,43
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	12.985,87
19/06/2023	DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468	175,00	13.160,87
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E	483,44	13.644,31

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344		
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	14.127,75
09/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772	26.521,00	40.648,75
24/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799	5.413,43	46.062,18
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	46.545,62
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727	2.748,30	49.293,92
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728	2.989,68	52.283,60
15/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767	246,65	52.530,25
29/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811	1.887,20	54.417,45
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	54.900,89
06/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866	2.200,00	57.100,89
13/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882	855,47	57.956,36
16/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843	794,45	58.750,81

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	44.340,45	32.417,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	9.252,50	8.355,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	15.183,09	4.333,36	0,00	0,00	0,00
Novembro	18.427,80	10.530,47	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	210.129,78	69.281,28	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138	1.032,00	1.032,00

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC-36681280	1.100,00	1.100,00
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	1.937,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562	2.029,50	3.966,73
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625	2.029,50	5.996,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693	1.594,20	7.590,43
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716	2.025,00	9.615,43
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645	2.029,50	11.644,93
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740	1.823,70	13.468,63
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762	2.406,60	15.875,23
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671	2.029,50	17.904,73
11/01/2023	RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419	2.024,55	19.929,28
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350	984,25	20.913,53
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	21.750,76
18/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965	944,53	22.695,29
18/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077	959,78	23.655,07
08/02/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010	324,00	23.979,07
09/02/2023	RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982	2.743,14	26.722,21
09/02/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146	3.168,08	29.890,29
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243	2.383,06	32.273,35
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350	2.136,40	34.409,75
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC	1.508,63	35.918,38

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	037.154.517		
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576	292,50	36.210,88
09/02/2023	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692	5.577,00	41.787,88
03/03/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481	2.349,26	44.137,14
03/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281	3.168,83	47.305,97
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716	2.191,11	49.497,08
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031	1.705,50	51.202,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175	990,00	52.192,58
20/03/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251	8.820,00	61.012,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255	3.600,00	64.612,58
24/03/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072	279,20	64.891,78
28/03/2023	RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588	2.576,36	67.468,14
28/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781	1.980,27	69.448,41
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979	2.272,04	71.720,45
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152	2.293,93	74.014,38
30/03/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948	2.120,70	76.135,08
18/04/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263	2.250,00	78.385,08
18/04/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384	2.643,00	81.028,08
18/04/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550	2.837,18	83.865,26
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676	2.662,99	86.528,25
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808	2.962,84	89.491,09
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791	536,64	90.027,73
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002	2.317,50	92.345,23
05/05/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339	1.820,00	94.165,23
14/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC	3.500,84	97.666,07

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	038717956		
17/05/2023	RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313	2.794,84	100.460,91
17/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158	3.289,31	103.750,22
06/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778	376,74	104.126,96
06/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671	1.881,00	106.007,96
19/06/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921	1.952,40	107.960,36
19/06/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846	1.952,40	109.912,76
26/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067	390,00	110.302,76
29/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355	3.754,31	114.057,07
05/07/2023	RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125	853,30	114.910,37
07/07/2023	RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586	240,00	115.150,37
10/07/2023	RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758	3.450,00	118.600,37
03/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461	2.568,00	121.168,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436	2.568,00	123.736,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485	2.568,00	126.304,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504	2.568,00	128.872,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407	2.925,00	131.797,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473	257,63	132.055,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744	3.443,52	135.498,52
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	139.939,26
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	144.380,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071	3.792,82	148.172,82
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192	3.810,34	151.983,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296	2.310,00	154.293,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412	2.226,00	156.519,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551	2.764,00	159.283,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC	1.258,00	160.541,16

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	040.285.795		
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820	1.800,00	162.341,16
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091	599,66	162.940,82
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500	2.668,50	165.609,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560	1.490,00	167.099,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586	1.580,00	168.679,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612	1.844,00	170.523,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650	1.670,00	172.193,32
03/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053	1.460,00	173.653,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222	1.202,00	174.855,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365	2.167,00	177.022,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423	1.408,00	178.430,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189	1.647,00	180.077,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240	574,65	180.651,97
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294	455,29	181.107,26
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725	1.606,50	182.713,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828	2.194,00	184.907,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902	324,30	185.232,06
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982	2.144,35	187.376,41
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.378.465	2.467,50	189.843,91
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.385	2.376,40	192.220,31
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.297	1.875,92	194.096,23
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.194	2.173,70	196.269,93
08/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.850	980,70	197.250,63
08/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.733	3.125,30	200.375,93
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - CURADO TRES REIS CONF DOC 041.477.334	1.278,74	201.654,67
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES REIS CONF DOC 041.476.319	948,52	202.603,19
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO	2.302,05	204.905,24

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	TRES REIS CONF DOC 041.474.369		
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES CONF DOC 041.474.259	244,00	205.149,24
20/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - QUEIJO BRANCO CANASTRA CONF DOC 041.507.759	654,97	205.804,21

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042	3.293,57	3.293,57

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720	384,30	384,30
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212	26,00	410,30
16/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819	304,20	714,50
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271	40,30	754,80
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928	511,80	1.266,60
31/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075	28,82	1.295,42
31/01/2023	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144	631,84	1.927,26
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970	483,44	2.410,70
15/02/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346	351,00	2.761,70
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216	1.422,33	4.184,03
02/03/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903	1.483,74	5.667,77
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625	483,44	6.151,21
09/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420	26,00	6.177,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440	325,00	6.502,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442	120,00	6.622,21
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293	1.782,88	8.405,09
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253	483,44	8.888,53
12/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566	325,00	9.213,53
18/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588	70,00	9.283,53

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895	483,44	9.766,97
13/05/2023	DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276	79,00	9.845,97
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435	2.656,46	12.502,43
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	12.985,87
19/06/2023	DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468	175,00	13.160,87
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344	483,44	13.644,31
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	14.127,75
09/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772	26.521,00	40.648,75
24/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799	5.413,43	46.062,18
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	46.545,62
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727	2.748,30	49.293,92
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728	2.989,68	52.283,60
15/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767	246,65	52.530,25
29/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811	1.887,20	54.417,45
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	54.900,89
06/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866	2.200,00	57.100,89
13/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882	855,47	57.956,36
16/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843	794,45	58.750,81
03/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 926	1.123,10	59.873,91
06/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.966	457,34	60.331,25
06/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.967	230,00	60.561,25
10/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 934	996,60	61.557,85
16/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 950	4.400,37	65.958,22
16/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.032	130,00	66.088,22

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

16/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.033	483,61	66.571,83
16/11/2023	DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC 957	1.380,00	67.951,83
21/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 963	441,23	68.393,06
30/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.091	627,11	69.020,17
30/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.092	261,11	69.281,28

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:20:01

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

26/12/2023 16:20:01

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

26/12/2023 16:20:01

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

26/12/2023 16:20:01

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 109.281,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		111.849,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		114.417,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		116.985,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		119.553,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	119.070,19
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.925,00		121.995,19
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,63		122.252,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.443,52		125.696,34
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		130.137,08
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		134.577,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.792,82		138.370,64
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.810,34		142.180,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.521,00	115.659,98
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.310,00		117.969,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.226,00		120.195,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.764,00		122.959,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.258,00		124.217,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.285.795				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.413,43	118.804,55
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.800,00		120.604,55
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	599,66		121.204,21
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

44.340,45

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.417,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 121.204,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	120.720,77
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.748,30	117.972,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.989,68	114.982,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.668,50		117.651,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		119.141,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.580,00		120.721,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.844,00		122.565,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.670,00		124.235,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,65	123.988,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.887,20	122.101,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

9.252,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.355,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 122.101,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.460,00		123.561,44
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.202,00		124.763,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.167,00		126.930,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.408,00		128.338,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	127.855,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.647,00		129.502,00
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	574,65		130.076,65
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	455,29		130.531,94
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	128.331,94
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.606,50		129.938,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.194,00		132.132,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,30		132.456,74
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.144,35		134.601,09
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982				
13/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		855,47	133.745,62
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,45	132.951,17

Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

15.183,09

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.333,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 132.951,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.123,10	131.828,07
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 926				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		457,34	131.370,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.966				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		230,00	131.140,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.967				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.467,50		133.608,23
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.378.465				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.376,40		135.984,63
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.385				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.875,92		137.860,55
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.297				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.173,70		140.034,25
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.194				
08/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	980,70		141.014,95
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.850				
08/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.125,30		144.140,25
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.733				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		996,60	143.143,65
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 934				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.400,37	138.743,28
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 950				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,00	138.613,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.032				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,61	138.129,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.033				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.380,00	136.749,67
Histórico: DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC 957				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.278,74		138.028,41
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - CURADO TRES REIS CONF DOC 041.477.334				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	948,52		138.976,93
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES REIS CONF DOC 041.476.319				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.302,05		141.278,98
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.474.369				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	244,00		141.522,98
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES CONF DOC 041.474.259				
20/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	654,97		142.177,95
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - QUEIJO BRANCO CANASTRA CONF DOC 041.507.759				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,23	141.736,72
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 963				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		627,11	141.109,61
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.091				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,11	140.848,50
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.092				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.427,80

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.530,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

26/12/2023 16:20:01

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Novembro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

07/03/2024 16:21:13

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		384,30	-384,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720				
02/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	-410,30
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212				
04/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		689,70
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC- 36681280				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		1.526,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		3.556,43
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		5.585,93
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.594,20		7.180,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.025,00		9.205,13
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		11.234,63
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.823,70		13.058,33
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		15.464,93
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.029,50		17.494,43
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671				
11/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.024,55		19.518,98
Histórico: RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419				
16/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		304,20	19.214,78
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	984,25		20.199,03
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	837,23		21.036,26
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	944,53		21.980,79
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965				
18/01/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	959,78		22.940,57
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40,30	22.900,27
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271				
23/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		511,80	22.388,47
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		28,82	22.359,65
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075				
31/01/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		631,84	21.727,81
Histórico: DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

23.655,07

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.927,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.727,81

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	21.244,37
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970				
08/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,00		21.568,37
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.743,14		24.311,51
Histórico: RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,08		27.479,59
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.383,06		29.862,65
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.136,40		31.999,05
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.508,63		33.507,68
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.517				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	292,50		33.800,18
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576				
09/02/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	5.577,00		39.377,18
Histórico: RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692				
15/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,00	39.026,18
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346				
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.422,33	37.603,85
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.132,81

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.256,77

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 37.603,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.483,74	36.120,11
Histórico: DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.349,26		38.469,37
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.168,83		41.638,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.191,11		43.829,31
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716				
03/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.705,50		45.534,81
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031				
05/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	45.051,37
Histórico: DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625				
09/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26,00	45.025,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	44.700,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440				
15/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	44.580,37
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	990,00		45.570,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	8.820,00		54.390,37
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251				
20/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.600,00		57.990,37
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255				
24/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	279,20		58.269,57
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.576,36		60.845,93
Histórico: RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.980,27		62.826,20
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.272,04		65.098,24
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979				
28/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.293,93		67.392,17
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152				
30/03/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.120,70		69.512,87
Histórico: RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948				
31/03/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.782,88	67.729,99
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.347,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.221,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 67.729,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	67.246,55
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253				
12/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,00	66.921,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566				
18/04/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	66.851,55
Histórico: DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.250,00		69.101,55
Histórico: RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.643,00		71.744,55
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.837,18		74.581,73
Histórico: RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.662,99		77.244,72
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676				
18/04/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.962,84		80.207,56
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

13.356,01

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

878,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.207,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	79.724,12
Histórico: DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	536,64		80.260,76
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.317,50		82.578,26
Histórico: RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002				
05/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.820,00		84.398,26
Histórico: RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339				
13/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		79,00	84.319,26
Histórico: DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276				
14/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.500,84		87.820,10
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 038717956				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.794,84		90.614,94
Histórico: RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313				
17/05/2023	1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL	3.293,57		93.908,51
Histórico: RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042				
17/05/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.289,31		97.197,82
Histórico: RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158				
30/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.656,46	94.541,36
Histórico: DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.552,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.218,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 94.541,36

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	94.057,92
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	376,74		94.434,66
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778				
06/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.881,00		96.315,66
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671				
19/06/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	96.140,66
Histórico: DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		98.093,06
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921				
19/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.952,40		100.045,46
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846				
26/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	390,00		100.435,46
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067				
29/06/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.754,31		104.189,77
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.306,85

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

658,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 104.189,77

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	103.706,33
Histórico: DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344				
05/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	853,30		104.559,63
Histórico: RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125				
07/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		104.799,63
Histórico: RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586				
10/07/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.450,00		108.249,63
Histórico: RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758				
25/07/2023	1.01.002 - VENDA DE CAFE	1.032,00		109.281,63
Histórico: RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

5.575,30

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

483,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 109.281,63

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		111.849,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		114.417,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		116.985,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485				
04/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.568,00		119.553,63
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504				
05/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	119.070,19
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.925,00		121.995,19
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	257,63		122.252,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.443,52		125.696,34
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		130.137,08
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	4.440,74		134.577,82
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.792,82		138.370,64
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071				
07/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.810,34		142.180,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192				
09/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		26.521,00	115.659,98
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.310,00		117.969,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.226,00		120.195,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.764,00		122.959,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551				
23/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.258,00		124.217,98
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.285.795				
24/08/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.413,43	118.804,55
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.800,00		120.604,55
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820				
29/08/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	599,66		121.204,21
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

44.340,45

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

32.417,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 121.204,21

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	120.720,77
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.748,30	117.972,47
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727				
06/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.989,68	114.982,79
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.668,50		117.651,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		119.141,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.580,00		120.721,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.844,00		122.565,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612				
11/09/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.670,00		124.235,29
Histórico: RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650				
15/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		246,65	123.988,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767				
29/09/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.887,20	122.101,44
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

9.252,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.355,27

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 122.101,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.460,00		123.561,44
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.202,00		124.763,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.167,00		126.930,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365				
03/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.408,00		128.338,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423				
05/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	127.855,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.647,00		129.502,00
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	574,65		130.076,65
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240				
05/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	455,29		130.531,94
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294				
06/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	128.331,94
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.606,50		129.938,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.194,00		132.132,44
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	324,30		132.456,74
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902				
11/10/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.144,35		134.601,09
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982				
13/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		855,47	133.745,62
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/10/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,45	132.951,17

Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

15.183,09

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.333,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 132.951,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.123,10	131.828,07
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 926				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		457,34	131.370,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.966				
06/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		230,00	131.140,73
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.967				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.467,50		133.608,23
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.378.465				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.376,40		135.984,63
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.385				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.875,92		137.860,55
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.297				
06/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.173,70		140.034,25
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.194				
08/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	980,70		141.014,95
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.850				
08/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.125,30		144.140,25
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.733				
10/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		996,60	143.143,65
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 934				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.400,37	138.743,28
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 950				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,00	138.613,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.032				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,61	138.129,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.033				
16/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.380,00	136.749,67
Histórico: DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC 957				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.278,74		138.028,41
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - CURADO TRES REIS CONF DOC 041.477.334				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	948,52		138.976,93
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES REIS CONF DOC 041.476.319				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.302,05		141.278,98
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.474.369				
16/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	244,00		141.522,98
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES CONF DOC 041.474.259				
20/11/2023	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	654,97		142.177,95
Histórico: RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - QUEIJO BRANCO CANASTRA CONF DOC 041.507.759				
21/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		441,23	141.736,72
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 963				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		627,11	141.109,61
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.091				
30/11/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,11	140.848,50
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.092				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

18.427,80

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.530,47

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 140.848,50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	3.732,30		144.580,80
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.635.182				
01/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	449,73		145.030,53
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.635.243				
05/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	144.547,09
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344				
11/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	2.054,00		146.601,09
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.752.170				
11/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	1.176,00		147.777,09
Histórico: RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.752.420				
11/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	1.670,00		149.447,09
Histórico: RECEITA REF JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.752.503				
11/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	1.609,00		151.056,09
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 041.752.612				
15/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		495,75	150.560,34
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.153				
15/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		610,18	149.950,16
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.154				
18/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		478,50	149.471,66
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 001.022				
19/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	778,29		150.249,95
Histórico: RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 041.869.362				
22/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	1.341,00		151.590,95
Histórico: RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.919.524				
22/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	2.086,00		153.676,95
Histórico: RECEITA REF JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.919.654				
22/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	1.288,00		154.964,95
Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 041.919.717				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/12/2023	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	558,00		155.522,95

Histórico: RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 041.919.772

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

16.742,32

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.067,87

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 22 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 21 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 21 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

07/03/2024 16:21:13

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 22 de Dezembro de 2023

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	RECIETA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.791.138	1.032,00	1.032,00

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS CONF DOC-36681280	1.100,00	1.100,00
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	1.937,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760562	2.029,50	3.966,73
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760625	2.029,50	5.996,23
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760693	1.594,20	7.590,43
11/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760716	2.025,00	9.615,43
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760645	2.029,50	11.644,93
11/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760740	1.823,70	13.468,63
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36760762	2.406,60	15.875,23
11/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36760671	2.029,50	17.904,73
11/01/2023	RECEITA RF. EMBORIO LIFE CONF DOC-36762419	2.024,55	19.929,28
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC- 36854350	984,25	20.913,53
18/01/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854191	837,23	21.750,76
18/01/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36853965	944,53	22.695,29
18/01/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO CONF DOC-36854077	959,78	23.655,07
08/02/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF DOC 037145010	324,00	23.979,07
09/02/2023	RECEITA RF. WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CONF DOC 037.153.982	2.743,14	26.722,21
09/02/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 037.154.146	3.168,08	29.890,29
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 037.154.243	2.383,06	32.273,35
09/02/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 037154350	2.136,40	34.409,75
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC	1.508,63	35.918,38

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

	037.154.517		
09/02/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 037.154.576	292,50	36.210,88
09/02/2023	RECEITA RF. DMF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037.154.692	5.577,00	41.787,88
03/03/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481	2.349,26	44.137,14
03/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 37481281	3.168,83	47.305,97
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37481716	2.191,11	49.497,08
03/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 37482031	1.705,50	51.202,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 37746175	990,00	52.192,58
20/03/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF. DOC 37747251	8.820,00	61.012,58
20/03/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF. DOC 037746255	3.600,00	64.612,58
24/03/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF. DOC 37837072	279,20	64.891,78
28/03/2023	RECEITA RF, MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF. DOC 37922588	2.576,36	67.468,14
28/03/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF, DOC 37922781	1.980,27	69.448,41
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF. DOC 37922979	2.272,04	71.720,45
28/03/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF. DOC 037.923.152	2.293,93	74.014,38
30/03/2023	RECEITA RF. BARRIL PETISQUEIRA LTDA CONF. DOC 37964948	2.120,70	76.135,08
18/04/2023	RECEITA RF. LPS PADARIA LTDA CONF DOC 38270263	2.250,00	78.385,08
18/04/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 38270384	2.643,00	81.028,08
18/04/2023	RECEITA RF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038270550	2.837,18	83.865,26
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 38270676	2.662,99	86.528,25
18/04/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 38270808	2.962,84	89.491,09
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 038536791	536,64	90.027,73
05/05/2023	RECEITA RF. EMPORIO LIFE GOURMET LTDA CONF DOC 038537002	2.317,50	92.345,23
05/05/2023	RECEITA RF. QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 038537339	1.820,00	94.165,23
14/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC	3.500,84	97.666,07

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	038717956		
17/05/2023	RECEITA REF. MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038716313	2.794,84	100.460,91
17/05/2023	RECEITA RF. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 038718158	3.289,31	103.750,22
06/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.024.778	376,74	104.126,96
06/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 039.024.671	1.881,00	106.007,96
19/06/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 039.212.921	1.952,40	107.960,36
19/06/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 039.212.846	1.952,40	109.912,76
26/06/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 039.325.067	390,00	110.302,76
29/06/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA DOC 039.380.355	3.754,31	114.057,07
05/07/2023	RECIET A REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.485.125	853,30	114.910,37
07/07/2023	RECEITA REF EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR CONF DOC 039.525.586	240,00	115.150,37
10/07/2023	RECITA REF QUEIJARIA TRES REIS LTDA CONF DOC 039.559.758	3.450,00	118.600,37
03/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.461	2.568,00	121.168,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.436	2.568,00	123.736,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.485	2.568,00	126.304,37
04/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 039.954.504	2.568,00	128.872,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.407	2.925,00	131.797,37
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.473	257,63	132.055,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.744	3.443,52	135.498,52
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	139.939,26
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.005.874	4.440,74	144.380,00
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.061.071	3.792,82	148.172,82
07/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.006.192	3.810,34	151.983,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.296	2.310,00	154.293,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.412	2.226,00	156.519,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.286.551	2.764,00	159.283,16
23/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC	1.258,00	160.541,16

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	040.285.795		
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.382.820	1.800,00	162.341,16
29/08/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.383.091	599,66	162.940,82
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.500	2.668,50	165.609,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.560	1.490,00	167.099,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.586	1.580,00	168.679,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.612	1.844,00	170.523,32
11/09/2023	RECEITA REF SITIO TREIS REIS CONF DOC 040.596.650	1.670,00	172.193,32
03/10/2023	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC 040.931.053	1.460,00	173.653,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.931.222	1.202,00	174.855,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.365	2.167,00	177.022,32
03/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.939.423	1.408,00	178.430,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.189	1.647,00	180.077,32
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.240	574,65	180.651,97
05/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.977.294	455,29	181.107,26
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040.060.725	1.606,50	182.713,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 040 .060.828	2.194,00	184.907,76
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.902	324,30	185.232,06
11/10/2023	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 041.060.982	2.144,35	187.376,41
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.378.465	2.467,50	189.843,91
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.385	2.376,40	192.220,31
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.297	1.875,92	194.096,23
06/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO TRES REIS CONF DOC 041.378.194	2.173,70	196.269,93
08/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.850	980,70	197.250,63
08/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - BRANCO TRES REIS-PRODUÇÃO CONF DOC 041.398.733	3.125,30	200.375,93
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - CURADO TRES REIS CONF DOC 041.477.334	1.278,74	201.654,67
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES REIS CONF DOC 041.476.319	948,52	202.603,19
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MOFADO	2.302,05	204.905,24

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

	TRES REIS CONF DOC 041.474.369		
16/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - MEIA CURA TRES CONF DOC 041.474.259	244,00	205.149,24
20/11/2023	RECEITA REF QUEIJO ARTESANAL - QUEIJO BRANCO CANASTRA CONF DOC 041.507.759	654,97	205.804,21

1.14.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO FLORESTAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
17/05/2023	RECEITA RF. JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 038718042	3.293,57	3.293,57

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.635.182	3.732,30	3.732,30
01/12/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.635.243	449,73	4.182,03
11/12/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.752.170	2.054,00	6.236,03
11/12/2023	RECEITA REF LPS PADARIA LTDA CONF DOC 041.752.420	1.176,00	7.412,03
11/12/2023	RECEITA REF JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.752.503	1.670,00	9.082,03
11/12/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 041.752.612	1.609,00	10.691,03
19/12/2023	RECEITA REF EMPORIO E CAFE CASA DE VO LTDA CONF DOC 041.869.362	778,29	11.469,32
22/12/2023	RECEITA REF MM COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.919.524	1.341,00	12.810,32
22/12/2023	RECEITA REF JD COMERCIO E INDUSTRIA DE PAO DE QUEIJO LTDA CONF DOC 041.919.654	2.086,00	14.896,32
22/12/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 041.919.717	1.288,00	16.184,32
22/12/2023	RECEITA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC 041.919.772	558,00	16.742,32

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58720	384,30	384,30
02/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6212	26,00	410,30
16/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-58819	304,20	714,50
23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 6271	40,30	754,80

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

23/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC- 58928	511,80	1.266,60
31/01/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL CONF DOC-59075	28,82	1.295,42
31/01/2023	DESPESA RF.POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS CONF DOC-14144	631,84	1.927,26
05/02/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 105970	483,44	2.410,70
15/02/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6346	351,00	2.761,70
28/02/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14216	1.422,33	4.184,03
02/03/2023	DESPESA RF. MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS EIRE CONF DOC 16903	1.483,74	5.667,77
05/03/2023	DESPESA RF. HONORARIO CONF DOC 107625	483,44	6.151,21
09/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6420	26,00	6.177,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6440	325,00	6.502,21
15/03/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6442	120,00	6.622,21
31/03/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14293	1.782,88	8.405,09
05/04/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 109253	483,44	8.888,53
12/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6566	325,00	9.213,53
18/04/2023	DESPESA RF. BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 6588	70,00	9.283,53
05/05/2023	DESPESA RF. PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 110895	483,44	9.766,97
13/05/2023	DESPESA RF. IGOR CUSTODIO OTONI 39632179870 CONF DOC 48276	79,00	9.845,97
30/05/2023	DESPESA RF. POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 14435	2.656,46	12.502,43
05/06/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 48344	483,44	12.985,87
19/06/2023	DISPESA RF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA AO FORNECEDOR CONF DOC 000.061.468	175,00	13.160,87
05/07/2023	DISPESA RF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI FORNECEDOR CONF DOC 9 93720000048344	483,44	13.644,31
05/08/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE CONF DOC 48344	483,44	14.127,75
09/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 00.772	26.521,00	40.648,75
24/08/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.799	5.413,43	46.062,18
05/09/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 48344	483,44	46.545,62
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS	2.748,30	49.293,92

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.727		
06/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.728	2.989,68	52.283,60
15/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.767	246,65	52.530,25
29/09/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.811	1.887,20	54.417,45
05/10/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	54.900,89
06/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.866	2.200,00	57.100,89
13/10/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 000.882	855,47	57.956,36
16/10/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.843	794,45	58.750,81
03/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 926	1.123,10	59.873,91
06/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.966	457,34	60.331,25
06/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 014.967	230,00	60.561,25
10/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 934	996,60	61.557,85
16/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 950	4.400,37	65.958,22
16/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.032	130,00	66.088,22
16/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.033	483,61	66.571,83
16/11/2023	DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC 957	1.380,00	67.951,83
21/11/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 963	441,23	68.393,06
30/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.091	627,11	69.020,17
30/11/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.092	261,11	69.281,28
05/12/2023	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 483344	483,44	69.764,72
15/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.153	495,75	70.260,47
15/12/2023	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.154	610,18	70.870,65
18/12/2023	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO GOMES LTDA CONF DOC 001.022	478,50	71.349,15

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	44.340,45	32.417,87	0,00	0,00	0,00
Setembro	9.252,50	8.355,27	0,00	0,00	0,00
Outubro	15.183,09	4.333,36	0,00	0,00	0,00
Novembro	18.427,80	10.530,47	0,00	0,00	0,00
Dezembro	16.742,32	2.067,87	0,00	0,00	0,00
Total	226.872,10	71.349,15	0,00	0,00	0,00

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102	1.234,00	1.234,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289	1.100,00	2.334,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426	2.756,00	5.090,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534	947,00	6.037,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346	922,50	6.959,50
16/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433	2.542,56	9.502,06
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726	896,00	10.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074	20.000,00	30.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025	300,00	30.698,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062	60,00	30.758,06
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983	2.217,60	32.975,66
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344	1.708,00	34.683,66

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/	5.282,95	5.282,95
18/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619	792,15	6.075,10

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
11/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505	450,10	933,54
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778	241,95	1.175,49
31/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876	145,80	1.321,29

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	40.758,76	1.321,29	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	40.758,76	1.321,29	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/04/2024 09:51:12

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.234,00		750,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		1.850,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.756,00		4.606,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	947,00		5.553,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	922,50		6.476,06
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,10	6.025,96
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505				
12/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	5.282,95		11.308,91
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/				
16/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.542,56		13.851,47
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433				
18/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	792,15		14.643,62
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619				
18/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	896,00		15.539,62
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,95	15.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	20.000,00		35.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	300,00		35.597,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	60,00		35.657,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.217,60		37.875,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.708,00		39.583,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,80	39.437,47
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

40.758,76

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.321,29

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 4 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 4 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/04/2024 09:51:12

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	40.758,76	1.321,29	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	34.689,31	8.163,59	0,00	0,00	0,00
Março	17.569,14	2.701,66	0,00	0,00	0,00
Abril	17.931,03	2.868,85	0,00	0,00	0,00
Maio	7.313,40	4.367,13	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	118.261,64	19.422,52	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 11:00:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.234,00		750,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		1.850,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.756,00		4.606,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	947,00		5.553,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	922,50		6.476,06
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,10	6.025,96
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505				
12/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	5.282,95		11.308,91
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/				
16/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.542,56		13.851,47
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433				
18/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	792,15		14.643,62
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619				
18/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	896,00		15.539,62
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,95	15.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	20.000,00		35.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	300,00		35.597,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	60,00		35.657,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.217,60		37.875,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.708,00		39.583,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,80	39.437,47
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

40.758,76

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.321,29

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 39.437,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.658,09	37.779,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.368				
02/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	652,80		38.432,18
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.395.508				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	37.915,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.174,00		40.089,04
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.422.730				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.324,13		41.413,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.427.605				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.078,00		44.491,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.423.677				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.572,00		46.063,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.422.924				
08/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.398,40		48.461,57
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.690				
08/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.281,28		49.742,85
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.498				
10/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	109,20		49.852,05
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.579.439				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.363,50		51.215,55
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.939				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.164,40		53.379,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.897				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		53.619,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.837				
15/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	468,00		54.087,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.567.143				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.949,85	51.138,10
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.162				
16/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.524,00		54.662,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.577.748				
21/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.399,60		57.061,70
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.650.728				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,35	56.684,35
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.247				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.292,25	55.392,10
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.249				
27/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.143,00		58.535,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.023				
27/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.784,00		61.319,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.120				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,81	61.217,29
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.442				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.834,00		63.051,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.197				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.651,00		64.702,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.739.794				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.528,00		67.230,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.734				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.267,10	65.963,19
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.515				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.689,31

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.163,59

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 65.963,19

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	719,40		66.682,59
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.828.800				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	66.165,45
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128472-1				
05/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	840,00		67.005,45
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.852.814				
12/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.749,20		70.754,65
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.956.407				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.233,90	69.520,75
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.747				
20/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	487,20		70.007,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.558				
20/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	917,00		70.924,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.590				
22/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.911,40		72.836,35
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.083.438				
25/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	642,14		73.478,49
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.427				
25/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.997,80		75.476,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.290				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.345,00		77.821,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.761				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		78.771,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.121.003				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.520,00		80.291,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.926				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		81.781,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.850				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,62	81.751,67
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.919				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		921,00	80.830,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.604				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.569,14

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.701,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.830,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.330,00		82.160,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.207.623				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	81.643,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI				
09/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.137,40		84.780,93
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.281.043				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,71	84.429,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.676				
15/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.496,32		85.925,54
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.888				
15/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	539,70		86.465,24
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.947				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	84.465,24
Histórico: DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC No. 000.001.080				
24/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	904,40		85.369,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.877				
25/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.708,00		87.077,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.914				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.749,68		88.827,32
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.553,73		90.381,05
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.109				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.850,66		92.231,71
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.337				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.657,74		93.889,45
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.518.633				
30/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.003,40		95.892,85
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.548.011				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.931,03

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.868,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 95.892,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		675,00	95.217,85
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.283				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		914,00	94.303,85
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.285				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,50	94.286,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.297				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	94.268,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.305				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	93.751,21
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132192-6				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	93.678,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.306				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	93.669,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.313				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,00	93.650,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.314				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,50	93.638,71
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.335				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,48	93.605,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.346				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,00	93.540,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.349				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,00	93.506,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.363				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,00	93.384,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,79	93.328,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.378				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	93.315,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.411				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	93.280,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.394				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.182,60		95.463,04
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.688.329				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		97.869,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.731.170				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.724,20		100.593,84
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.731.810				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,45	100.576,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.454				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,40	100.480,99
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.449				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		163,57	100.317,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.45				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,00	100.286,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.506				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7,50	100.278,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.505				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2,40	100.276,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.484				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	100.217,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N.000.031.571				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	100.158,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.571				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,06	99.968,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.569				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	99.824,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.741				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,10	99.749,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.729				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,00	99.743,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.714				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,00	99.660,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.713				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2,01	99.658,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.760				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	99.613,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.759				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10,00	99.603,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.810				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	99.585,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.774				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,90	99.575,45
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.766				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,22	99.407,23
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC No. 000.000.438				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3,60	99.403,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.863				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,00	99.123,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.838				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	99.053,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.876				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,00	99.047,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.939				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	98.897,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.941				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,00	98.873,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.943				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	98.854,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.832				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10,50	98.843,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.994				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,51	98.839,12
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.032.066				

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

7.313,40

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.367,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 11:00:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102	1.234,00	1.234,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289	1.100,00	2.334,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426	2.756,00	5.090,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534	947,00	6.037,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346	922,50	6.959,50
16/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433	2.542,56	9.502,06
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726	896,00	10.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074	20.000,00	30.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025	300,00	30.698,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062	60,00	30.758,06
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983	2.217,60	32.975,66
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344	1.708,00	34.683,66
02/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.395.508	652,80	35.336,46
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.422.730	2.174,00	37.510,46
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.427.605	1.324,13	38.834,59
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.423.677	3.078,00	41.912,59
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.422.924	1.572,00	43.484,59
08/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.690	2.398,40	45.882,99
08/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.498	1.281,28	47.164,27
10/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.579.439	109,20	47.273,47
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.939	1.363,50	48.636,97
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.897	2.164,40	50.801,37
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.837	240,00	51.041,37
15/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.567.143	468,00	51.509,37
16/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No:	3.524,00	55.033,37

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	042.577.748		
21/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.650.728	2.399,60	57.432,97
27/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.023	3.143,00	60.575,97
27/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.120	2.784,00	63.359,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.197	1.834,00	65.193,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.739.794	1.651,00	66.844,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.734	2.528,00	69.372,97
04/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.828.800	719,40	70.092,37
05/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.852.814	840,00	70.932,37
12/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.956.407	3.749,20	74.681,57
20/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.558	487,20	75.168,77
20/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.590	917,00	76.085,77
22/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.083.438	1.911,40	77.997,17
25/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.427	642,14	78.639,31
25/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.290	1.997,80	80.637,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.761	2.345,00	82.982,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.121.003	950,00	83.932,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.926	1.520,00	85.452,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.850	1.490,00	86.942,11
03/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.207.623	1.330,00	88.272,11
09/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.281.043	3.137,40	91.409,51
15/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.888	1.496,32	92.905,83
15/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.947	539,70	93.445,53
24/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.877	904,40	94.349,93
25/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.914	1.708,00	96.057,93
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS	1.749,68	97.807,61
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.109	1.553,73	99.361,34
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.337	1.850,66	101.212,00

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.518.633	1.657,74	102.869,74
30/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.548.011	2.003,40	104.873,14
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.688.329	2.182,60	107.055,74
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.731.170	2.406,60	109.462,34
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.731.810	2.724,20	112.186,54

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/	5.282,95	5.282,95
18/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619	792,15	6.075,10

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
11/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505	450,10	933,54
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778	241,95	1.175,49
31/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876	145,80	1.321,29
01/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.368	1.658,09	2.979,38
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	3.496,52
16/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.162	2.949,85	6.446,37
22/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.247	377,35	6.823,72
22/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.249	1.292,25	8.115,97
28/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.442	101,81	8.217,78
29/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.515	1.267,10	9.484,88
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128472-1	517,14	10.002,02
18/03/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.747	1.233,90	11.235,92
28/03/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.919	29,62	11.265,54

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

30/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.604	921,00	12.186,54
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	517,14	12.703,68
15/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.676	351,71	13.055,39
16/04/2024	DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC No. 000.001.080	2.000,00	15.055,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.283	675,00	15.730,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.285	914,00	16.644,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.297	17,50	16.661,89
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.305	18,00	16.679,89
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132192-6	517,14	17.197,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.306	73,00	17.270,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.313	9,00	17.279,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.314	19,00	17.298,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.335	11,50	17.309,53
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.346	33,48	17.343,01
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.349	65,00	17.408,01
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.363	34,00	17.442,01
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA	122,00	17.564,01
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.378	55,79	17.619,80
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.411	13,00	17.632,80
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.394	35,00	17.667,80
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.454	17,45	17.685,25
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.449	95,40	17.780,65
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.45	163,57	17.944,22
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.506	31,00	17.975,22
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.505	7,50	17.982,72
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.484	2,40	17.985,12
21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N.000.031.571	59,00	18.044,12

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.571	59,00	18.103,12
21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.569	190,06	18.293,18
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.741	144,00	18.437,18
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.729	75,10	18.512,28
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.714	6,00	18.518,28
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.713	83,00	18.601,28
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.760	2,01	18.603,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.759	45,00	18.648,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.810	10,00	18.658,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.774	18,00	18.676,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.766	9,90	18.686,19
25/05/2024	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC No. 000.000.438	168,22	18.854,41
25/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.863	3,60	18.858,01
25/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.838	280,00	19.138,01
27/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.876	70,00	19.208,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.939	6,00	19.214,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.941	150,00	19.364,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.943	24,00	19.388,01
29/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.832	19,50	19.407,51
29/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.994	10,50	19.418,01
31/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.032.066	4,51	19.422,52

Número do documento: 24090418435266800010297185940
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435266800010297185940
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

NOME: ARTHUR FURTADO GOULART DE JESUS

ANO: 2024

PAÍS: BRASIL

Mês	Receitas	Despesas	Despesas Não
Janeiro	R$ 655.645,65	R$ 472.323,02	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 779.831,24	R$ 396.657,49	R$ 0,00
Março	R$ 449.219,82	R$ 347.949,72	R$ 0,00
Abril	R$ 633.045,23	R$ 551.428,63	R$ 0,00
Maio	R$ 429.875,26	R$ 486.191,85	R$ 0,00
Junho			R$ 0,00
Julho			R$ 0,00
Agosto			R$ 0,00
Setembro			R$ 0,00
Outubro			R$ 0,00
Novembro			R$ 0,00
Dezembro			R$ 0,00
TOTAL ANO	**R$ 2.947.617,20**	**R$ 2.254.550,71**	**R$ 0,00**

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.07.13 11:34:45 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
13.025.296/0001-47
CRC - 008205

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	10.000,00	9.359,72	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	10.000,00	7.527,48	0,00	0,00	0,00
Março	10.000,00	9.550,35	0,00	0,00	0,00
Abril	10.000,00	5.849,48	0,00	0,00	0,00
Maio	10.000,00	7.151,88	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.000,00	39.438,91	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 14:54:30

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

12/07/2024 14:54:30

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,34	-54,34
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-204,34
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.791				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-687,78
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.560,76	-5.248,54
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 01/2024				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		512,60	-5.761,14
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC MES 01/24				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		760,00	-6.521,14
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.400				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-6.620,14
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.104				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		508,00	-7.128,14
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.133				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		194,05	-7.322,19
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		941,29	-8.263,48
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	-8.413,48
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INT LTDA CONF DOC 2693-4				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		532,62	-8.946,10
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC MES 01/2024				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,82	-9.005,92
Histórico: DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 871712961628				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22,50	-9.028,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.486				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,90	-9.047,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.510				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		36,00	-9.083,32
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.745				
27/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,50	-9.192,82
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.821				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		133,55	-9.326,37
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 0015023630				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,35	-9.359,72
Histórico: DESPESA REF COPASA REF CONF DOC 0031260344				
30/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	10.000,00		640,28
Histórico: RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 01/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.359,72

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 640,28

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,34	585,94
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		336,60	249,34
Histórico: DESPESA REF A PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.097				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-267,80
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 13.025.296/0001-47				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		325,90	-593,70
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.228				
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		212,00	-805,70
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.630				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		206,83	-1.012,53
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		416,06	-1.428,59
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
19/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,36	-1.548,95
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	-1.647,95
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.759				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,60	-1.679,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.760				
24/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		416,00	-2.095,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.028.133				
27/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		125,89	-2.221,44
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		105,00	-2.326,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.028.269				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.560,76	-6.887,20
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	10.000,00		3.112,80

Histórico: RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 02/2024

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.527,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 3.112,80

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		102,09	3.010,71
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	2.493,57
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127501-1				
06/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		548,20	1.945,37
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.560				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		198,00	1.747,37
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.655				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		480,60	1.266,77
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.021				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.560,76	-3.293,99
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES03/2024				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		193,12	-3.487,11
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		936,29	-4.423,40
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		525,00	-4.948,40
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.098				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		288,00	-5.236,40
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.152				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	-5.376,40
Histórico: DESPESA REF INOVA CERTIFICAÇAO DIGITAL LTDA CONF DOC N°003249				
21/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		702,00	-6.078,40
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.265				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,15	-6.117,55
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 03/2024				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		320,00	-6.437,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.483				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	10.000,00		3.562,45

Histórico: RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 03/2024

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

9.550,35

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

ISAURA MARCELINA MACHADO

12/07/2024 14:54:30

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 3.562,45

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		230,00	3.332,45
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.770				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	2.815,31
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129336-3				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.254,66	-439,35
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES 04/2024				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,00	-556,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.244				
22/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		324,50	-880,85
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.386				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		272,40	-1.153,25
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.705				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		51,00	-1.204,25
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.696				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.082,78	-2.287,03
Histórico: DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 30414260				
30/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	10.000,00		7.712,97
Histórico: RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 04/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.849,48

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 7.712,97

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		791,24	6.921,73
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32,00	6.889,73
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.878				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.355,50	5.534,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.896				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.254,66	2.279,57
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGEMENTO MENSAL CONF DOC MES 05/2024				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		204,00	2.075,57
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.015				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,01	2.057,56
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.168				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	1.540,42
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131179-0				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,70	1.371,72
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,95	1.194,77
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
19/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,36	1.074,41
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 05/2024				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		38,00	1.036,41
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.473				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		141,20	895,21
Histórico: DESPESA REF FGTS GUIA DO FGTS DIGITAL CONF DOC MES 05/2024				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	820,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.749				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	761,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.826				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,12	561,09
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 05/2024				
30/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	10.000,00		10.561,09
Histórico: RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 05/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

10.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.151,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 11 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 11 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 14:54:30

CPF: 894.919.396-53

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 30 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/01/2024	RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 01/2024	10.000,00	10.000,00
28/02/2024	RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	20.000,00
30/03/2024	RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 03/2024	10.000,00	30.000,00
30/04/2024	RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 04/2024	10.000,00	40.000,00
30/05/2024	RECEITA REF PARCEIRIA RURAL COM JOSE CARLOS CONF DOC MES 05/2024	10.000,00	50.000,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	54,34	54,34
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.791	150,00	204,34
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	687,78
05/01/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 01/2024	4.560,76	5.248,54
05/01/2024	DESPESA REF FGTS CONF DOC MES 01/24	512,60	5.761,14
08/01/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.400	760,00	6.521,14
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.104	99,00	6.620,14
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.133	508,00	7.128,14
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	194,05	7.322,19
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	941,29	8.263,48
18/01/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INT LTDA CONF DOC 2693-4	150,00	8.413,48
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC MES 01/2024	532,62	8.946,10
19/01/2024	DESPESA REF OIE TELEFONIA CONF DOC 871712961628	59,82	9.005,92
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.486	22,50	9.028,42
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.510	18,90	9.047,32
26/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.745	36,00	9.083,32
27/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.821	109,50	9.192,82
28/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 0015023630	133,55	9.326,37
28/01/2024	DESPESA REF COPASA REF CONF DOC 0031260344	33,35	9.359,72
01/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	54,34	9.414,06

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

02/02/2024	DESPESA REF A PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.097	336,60	9.750,66
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 13.025.296/0001-47	517,14	10.267,80
07/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.228	325,90	10.593,70
16/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.630	212,00	10.805,70
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 7005538564	206,83	11.012,53
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	416,06	11.428,59
19/02/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024	120,36	11.548,95
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.759	99,00	11.647,95
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.027.760	31,60	11.679,55
24/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.028.133	416,00	12.095,55
27/02/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024	125,89	12.221,44
28/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA No. 000.028.269	105,00	12.326,44
28/02/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024	4.560,76	16.887,20
01/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	102,09	16.989,29
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127501-1	517,14	17.506,43
06/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.560	548,20	18.054,63
07/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.655	198,00	18.252,63
14/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.021	480,60	18.733,23
17/03/2024	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES03/2024	4.560,76	23.293,99
17/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	193,12	23.487,11
17/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	936,29	24.423,40
18/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.098	525,00	24.948,40
19/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.152	288,00	25.236,40
19/03/2024	DESPESA REF INOVA CERTIFICAÇAO DIGITAL LTDA CONF DOC N°003249	140,00	25.376,40
21/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.265	702,00	26.078,40
25/03/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 03/2024	39,15	26.117,55
26/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.483	320,00	26.437,55
05/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.770	230,00	26.667,55
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE	517,14	27.184,69

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2024

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

	E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129336-3		
05/04/2024	DESPESA REF FOLHA MENSAL CONF DOC MES 04/2024	3.254,66	30.439,35
16/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.244	117,00	30.556,35
22/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.386	324,50	30.880,85
30/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.705	272,40	31.153,25
30/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.696	51,00	31.204,25
30/04/2024	DESPESA REF BANCO ITAU SA CONF DOC 30414260	1.082,78	32.287,03
01/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	791,24	33.078,27
03/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.878	32,00	33.110,27
03/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.896	1.355,50	34.465,77
05/05/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGEMENTO MENSAL CONF DOC MES 05/2024	3.254,66	37.720,43
08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.015	204,00	37.924,43
10/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.168	18,01	37.942,44
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131179-0	517,14	38.459,58
17/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	168,70	38.628,28
17/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	176,95	38.805,23
19/05/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 05/2024	120,36	38.925,59
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.473	38,00	38.963,59
20/05/2024	DESPESA REF FGTS GUIA DO FGTS DIGITAL CONF DOC MES 05/2024	141,20	39.104,79
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.749	75,00	39.179,79
25/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.826	59,00	39.238,79
27/05/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 05/2024	200,12	39.438,91

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	30.000,00	27.153,44	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Abril	120.000,00	100.667,14	0,00	0,00	0,00
Maio	80.800,00	75.517,14	0,00	0,00	0,00
Junho	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	267.800,00	204.372,00	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:17:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.670,00	-9.153,44
Histórico: DESPESA REF SICOOB CREDIBAM compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142627				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-18.153,44
Histórico: DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142631				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.000,00	-27.153,44
Histórico: DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR compra de lenha de floresta de eucalipto: BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC				
05/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	30.000,00		2.846,56
Histórico: RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA -LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

30.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

27.153,44

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 2.846,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	2.329,42

Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 2.329,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	1.812,28

Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127573-1

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 1.812,28

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	1.295,14
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0129409-6				
16/04/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	60.000,00		61.295,14
Histórico: RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.379.585				
22/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		100.000,00	-38.704,86
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ LENHA DE FLORESTA CONF DOC MES 04/2024				
22/04/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	60.000,00		21.295,14
Histórico: RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.444.111				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	21.145,14
Histórico: DESPESA REF DN CONTABILIDADE DIGITAL CONF DOC 00051				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

120.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

100.667,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 21.145,14

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	20.628,00
Histórico: DESPESA REF REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131253-1				
24/05/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	66.800,00		87.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75.000,00	12.428,00
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ ELISARIO SAGIORATO DA COSTA COMPRA DE LENHA DE FLORESTA DE EUCALIPTO CONF DOC E662591102024052718261 8cKCx7XskB				
27/05/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	14.000,00		26.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

80.800,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

75.517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

JESSICA LEITE MACHADO

12/07/2024 16:17:18

Junho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 26.428,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	17.000,00		43.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				
21/06/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	20.000,00		63.428,00
Histórico: RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

37.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 21 de Junho de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:17:18

CPF: 082.384.426-99

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA GURITA Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 21 de Junho de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2024

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	RECEITA REF LENHA -FLORESTA PLANTADA - LENHA DE EUCALIPTO CONF DOC 041.667.346	30.000,00	30.000,00
16/04/2024	RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.379.585	60.000,00	90.000,00
22/04/2024	RECEITA REF OUTROS LUGAR PIMENTEIRA CONF DOC No: 043.444.111	60.000,00	150.000,00
24/05/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	66.800,00	216.800,00
27/05/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	14.000,00	230.800,00
06/06/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	17.000,00	247.800,00
21/06/2024	RECEITA REF Adiantamento recebimentos Medeiros Reflorestamento CONF DOC	20.000,00	267.800,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
05/01/2024	DESPESA REF SICOOB CREDIBAM compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142627	8.670,00	9.153,44
05/01/2024	DESPESA REF ELAINE DE CARVALHO compra de lenha de floresta de eucalipto: CONF DOC 2142631	9.000,00	18.153,44
05/01/2024	DESPESA REF FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR compra de lenha de floresta de eucalipto: BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC	9.000,00	27.153,44
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	27.670,58
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127573-1	517,14	28.187,72
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0129409-6	517,14	28.704,86
22/04/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ LENHA DE FLORESTA CONF DOC MES 04/2024	100.000,00	128.704,86
30/04/2024	DESPESA REF DN CONTABILIDADE DIGITAL CONF DOC 00051	150,00	128.854,86
15/05/2024	DESPESA REF REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131253-1	517,14	129.372,00
27/05/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ ELISARIO SAGIORATO DA COSTA COMPRA DE LENHA DE FLORESTA DE EUCALIPTO CONF DOC E662591102024052718 26l8cKCx7XskB	75.000,00	204.372,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115	125.898,00	125.898,00
25/01/2024	RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353	128.253,34	254.151,34
06/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.428.706	96.748,30	350.899,64
20/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.265	150.000,00	500.899,64
26/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.712.422	24.423,36	525.323,00
12/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.852	100.700,40	626.023,40
26/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.220	94.111,86	720.135,26
10/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.105	118.611,00	838.746,26
18/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.112.856	45.010,00	883.756,26
24/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.490	31.680,00	915.436,26
25/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.496.760	88.857,65	1.004.293,91
16/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.055	20.100,42	1.024.394,33
23/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.882	57.268,92	1.081.663,25
27/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.842.221	112.728,83	1.194.392,08

1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2024	RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630	28.815,00	28.815,00
27/01/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005	29.820,45	58.635,45
04/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC No: Nº. 042.408.505	29.367,92	88.003,37
05/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.349.944	29.396,63	117.400,00
14/02/2024	RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.514.137	29.555,86	146.955,86
22/02/2024	RECEITA REF FERGUIMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.601.605	14.982,74	161.938,60
23/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.663.581	22.460,94	184.399,54
26/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.670.337	21.589,23	205.988,77

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

26/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.685.375	22.374,27	228.363,04
29/02/2024	RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.716.535	21.705,45	250.068,49
04/03/2024	RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 042.755.697	22.374,26	272.442,75

1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO

Data	Histórico	Valor	Saldo
24/01/2024	RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919	112.500,00	112.500,00
21/02/2024	RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC No: 042.652.738	112.500,00	225.000,00
09/03/2024	RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC	86.009,25	311.009,25

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755	120,00	120,00
03/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	10.120,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003	353,00	10.473,00
04/01/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161	3.647,00	14.120,00
04/01/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391	6.920,00	21.040,00
05/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380	850,00	21.890,00
07/01/2024	DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870	3.725,86	25.615,86
08/01/2024	DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48	1.496,72	27.112,58
08/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	110,79	27.223,37
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	27.273,17
09/01/2024	DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1	750,00	28.023,17
09/01/2024	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764	1.093,00	29.116,17
09/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	39.116,17
10/01/2024	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279	1.925,00	41.041,17
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	86,75	41.127,92
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	70,36	41.198,28
11/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	6.292,89	47.491,17
11/01/2024	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586	547,00	48.038,17
11/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381	1.795,00	49.833,17

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24	10.800,00	60.633,17
13/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	522,14	61.155,31
15/01/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391	460,00	61.615,31
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8	3.200,00	64.815,31
16/01/2024	DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665	430,00	65.245,31
17/01/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24	991,64	66.236,95
17/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759	1.429,15	67.666,10
17/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	77.666,10
18/01/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823	1.594,62	79.260,72
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13	323,94	79.584,66
19/01/2024	DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264	1.060,20	80.644,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242	4.032,54	84.677,40
19/01/2024	DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948	545,00	85.222,40
19/01/2024	DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325	2.846,90	88.069,30
20/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767	397,80	88.467,10
23/01/2024	DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635	973,44	89.440,54
23/01/2024	DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464	185,90	89.626,44
24/01/2024	DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426	434,28	90.060,72
24/01/2024	DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	100.060,72
24/01/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283	48.590,14	148.650,86
25/01/2024	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161	261,61	148.912,47
25/01/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395	2.370,00	151.282,47
25/01/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804	408,50	151.690,97
26/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24	32.870,00	184.560,97
26/01/2024	DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084	928,95	185.489,92
26/01/2024	DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011	352,18	185.842,10

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

26/01/2024	DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324	2.200,00	188.042,10
28/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24	176,25	188.218,35
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630	18.448,80	206.667,15
29/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630	1.986,79	208.653,94
29/01/2024	DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168	109,00	208.762,94
29/01/2024	DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350	968,75	209.731,69
29/01/2024	DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915	174,00	209.905,69
29/01/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630	56,00	209.961,69
30/01/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 01/2024	10.000,00	219.961,69
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.164,70	221.126,39
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6	4.137,51	225.263,90
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9	289,44	225.553,34
31/01/2024	DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC	1.061,33	226.614,67
31/01/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005	19.092,54	245.707,21
31/01/2024	DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522	96,99	245.804,20
31/01/2024	DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24	10.000,00	255.804,20
31/01/2024	DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24	40.831,61	296.635,81
31/01/2024	DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005	2.056,12	298.691,93
01/02/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 55	1.496,72	300.188,65
01/02/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.619	1.275,00	301.463,65
01/02/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.183	200,00	301.663,65
01/02/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.402	1.800,00	303.463,65
01/02/2024	DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2024/5	350,00	303.813,65
02/02/2024	DESPESA REF LILANE ROSA APARECIDA CONF DOC MES 02/2024	10.730,00	314.543,65
02/02/2024	DESPESA REF COLHEMENTO DE CAFE JUSSARA DE SOUSA CONF DOC MES 02/2024	473,14	315.016,79
02/02/2024	DESPESA REF CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 02/2024	29.130,00	344.146,79
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF	517,14	344.663,93

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	DOC 0125685-3		
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0125686-0	294,43	344.958,36
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125687-8	850,01	345.808,37
05/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.349.944	19.107,81	364.916,18
05/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.349.944	2.057,76	366.973,94
05/02/2024	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTOS MENSAL CONF DOC MES 02/2024	14.162,52	381.136,46
06/02/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024	157,92	381.294,38
07/02/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870	2.558,35	383.852,73
07/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.408.505	19.089,15	402.941,88
07/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.408.505	2.055,75	404.997,63
07/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	414.997,63
07/02/2024	DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.747	475,42	415.473,05
07/02/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.409	830,00	416.303,05
07/02/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS CONF DOC No. 000.034.745	3.000,00	419.303,05
08/02/2024	DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.757	9,80	419.312,85
09/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	165,05	419.477,90
10/02/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC MES 02/2024	813,75	420.291,65
12/02/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/11	168,00	420.459,65
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	93,77	420.553,42
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	4.482,23	425.035,65
12/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	186,60	425.222,25
14/02/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/117	766,00	425.988,25
14/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.514.137	19.211,31	445.199,56
14/02/2024	DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.514.137	2.068,91	447.268,47
14/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	457.268,47
16/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/31	220,00	457.488,47
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024	414,17	457.902,64
20/02/2024	DESPESA REF ROMERO EURIPEDES DO NASCIMENTO 70101892691 CONF DOC N°16	2.400,00	460.302,64

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

20/02/2024	DESPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000202866540 CONF DOC 07.16.24040.4618318-2	3.806,30	464.108,94
20/02/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.721	332,64	464.441,58
20/02/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.019.985	1.764,01	466.205,59
21/02/2024	DESPESA REF ORIGEM DO BRASIL LTDA CONF DOC 02/2024	720,22	466.925,81
21/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	476.925,81
22/02/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2024/12	1.568,00	478.493,81
22/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.601.605	9.738,79	488.232,60
22/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BECHIOR CONF DOC 042.601.605	1.048,79	489.281,39
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.670.337	14.033,00	503.314,39
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.670.337	1.511,25	504.825,64
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.685.375	14.543,27	519.368,91
26/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.685.375	1.566,20	520.935,11
28/02/2024	DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A.CONF DOC MES 02/2024	10.000,00	530.935,11
28/02/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 02/2024	10.000,00	540.935,11
29/02/2024	DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008598953.	4.176,17	545.111,28
29/02/2024	DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008727239.	1.071,24	546.182,52
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308	1.173,47	547.355,99
29/02/2024	DESPESA REF Observações PGFN-SISPAR:001631721CONF DOC	291,38	547.647,37
29/02/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 025	3.700,00	551.347,37
29/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.716.535	14.108,54	565.455,91
29/02/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.716.535	1.519,38	566.975,29
29/02/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.389	190,00	567.165,29
01/03/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.464	1.072,00	568.237,29
01/03/2024	DESPESA REF VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.066.701	761,66	568.998,95
04/03/2024	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 21	3.190,00	572.188,95
04/03/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.755.697	14.543,27	586.732,22

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

04/03/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.755.697	1.566,20	588.298,42
05/03/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC MES 03/2024	537,14	588.835,56
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127590-7	850,01	589.685,57
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127589-9	294,43	589.980,00
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127588-1	517,14	590.497,14
05/03/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 03/2024	33.643,62	624.140,76
07/03/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC MES 03/2024	2.406,05	626.546,81
07/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	568,53	627.115,34
07/03/2024	DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3336	9.741,80	636.857,14
07/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403071909 6uauqBB8uXH	10.000,00	646.857,14
07/03/2024	DESPESA REF DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA CONF DOC No. 000.272.179	60,00	646.917,14
08/03/2024	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46	140,00	647.057,14
08/03/2024	DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46	140,00	647.197,14
08/03/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.095	705,00	647.902,14
08/03/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.623	692,00	648.594,14
11/03/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/20	275,00	648.869,14
11/03/2024	DESPESA REF VANDETE MATOS GIL CONF DOC 106	400,00	649.269,14
12/03/2024	DESPESA REF CIDADE E CAMPO HOME CENTER COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.023.674	696,99	649.966,13
12/03/2024	DESPESA REF PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS CONF DOC No. 000.014.739	690,00	650.656,13
13/03/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.435	5.400,00	656.056,13
13/03/2024	DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC No. 000.001.726	15.235,06	671.291,19
13/03/2024	DESPESA REF CARVALHO ONIBUS LTDA CONF DOC No. 000.128.043	80,29	671.371,48
13/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-	6.896,36	678.267,84

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	3		
14/03/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 61	1.496,72	679.764,56
14/03/2024	DESPESA REF TechFel CONF DOC MES 03/2024	4.800,00	684.564,56
14/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403141147gn27HHhapgL	10.000,00	694.564,56
15/03/2024	DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 0005	5.110,00	699.674,56
15/03/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC 142004304-8	828,50	700.503,06
17/03/2024	DESPESA REF VILMA SALVIANO DE ANDRADE CONF DOC No. 000.296.016	74,95	700.578,01
17/03/2024	DESPESA REF Grand Commerce Ltda CONF DOC No. 000.210.344	468,46	701.046,47
18/03/2024	DESPESA REF R. TRENTINI LTDA CONF DOC No. 000.006.252	159,02	701.205,49
18/03/2024	DESPESA REF FELIPE PIRES BUDIN CONF DOC No. 000.068.713	117,90	701.323,39
19/03/2024	DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.026.858	999,00	702.322,39
20/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC NUMERO DOCUMENTO CONF DOC 07.16.24072.3172035-5	3.552,43	705.874,82
20/03/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.424	5.932,00	711.806,82
21/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO NCESAR CORSO CONF DOC E66259110202403211919HaCCCsV7atU	10.000,00	721.806,82
21/03/2024	DESPESA REF AGROPECAS SOUZA LTDA CONF DOC No. 000.017.113	130,88	721.937,70
22/03/2024	DESPESA REF PEDRO ENRIQUE GOMES RODRIGUES SANTOS CONF DOC No. 000.001.807	98,00	722.035,70
25/03/2024	DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL DE BAMBUI CONF DOC 81159	1.728,34	723.764,04
27/03/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403271950O3ln6Ppiw4w	10.000,00	733.764,04
27/03/2024	DESPESA REF CELSO GERALDO OVIDIO DE OLIVEIRA CONF DOC No. 000.018.208	300,00	734.064,04
27/03/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.913	792,40	734.856,44
27/03/2024	DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF DOC No. 000.002.228	2.500,00	737.356,44
27/03/2024	DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A.CONF DOC No. 000.002.220	232,00	737.588,44
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento07.17.24072.3827234-4	4.208,05	741.796,49
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24072.3813907-5	292,98	742.089,47
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -	1.180,69	743.270,16

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

	GPS CONF DOC 4308		
28/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24086.3362683-6	1.079,42	744.349,58
28/03/2024	DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC No. 000.001.831	1.091,80	745.441,38
30/03/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 03/2024	10.000,00	755.441,38
30/03/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.231	8.929,36	764.370,74
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.610	5.943,51	770.314,25
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.611	5.425,62	775.739,87
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.613	4.623,42	780.363,29
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.614	3.771,08	784.134,37
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.615	3.183,36	787.317,73
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.616	6.051,71	793.369,44
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.617	5.363,20	798.732,64
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.618	3.172,29	801.904,93
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.619	5.619,84	807.524,77
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.620	291,60	807.816,37
01/04/2024	DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC No. 000.038.609	205,20	808.021,57
04/04/2024	DESPESSA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/79	320,00	808.341,57
04/04/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.285	2.445,00	810.786,57
04/04/2024	DESPESA REF XARAPIM AUTO PARTS ECOMMERCE DIST. LTDA CONF DOC No. 000.033.630	279,82	811.066,39
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129427-9	850,01	811.916,40
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129426-1	294,43	812.210,83
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129425-4	517,14	812.727,97
05/04/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	251,14	812.979,11
05/04/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.	70,00	813.049,11

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	LTDA CONF DOC No. 000.015.876		
05/04/2024	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.020.965	1.528,92	814.578,03
05/04/2024	DESPESA REF HF ELETRICA LTDA CONF DOC No. 000.049.440	142,00	814.720,03
05/04/2024	DESPESA REF RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC No. 000.056.550	251,99	814.972,02
05/04/2024	DESPESA REF 51.495.475 MURILO FURINI MELAURO CONF DOC No. 000.000.298	239,00	815.211,02
05/04/2024	DESPESA REF C. PEREIRA VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.025.154	215,98	815.427,00
05/04/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 04/2024	19.218,00	834.645,00
06/04/2024	DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 27	990,00	835.635,00
06/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.000,00	836.635,00
08/04/2024	DESPESA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No. 000.001.500	1.041,00	837.676,00
08/04/2024	DESPESA REF MARIA TERESA DE NOVAIS ASSIS 03919248694 CONF DOC No. 000.014.864	227,00	837.903,00
09/04/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	86,34	837.989,34
09/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.657	1.099,43	839.088,77
11/04/2024	DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF D0C No. 000.001.203	7.954,00	847.042,77
11/04/2024	DESPESA REF MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.050.538	465,98	847.508,75
11/04/2024	DESPESA REF J W IND E COM DE PECAS EIRELI EPP CONF DOC No. 000.031.298	161,18	847.669,93
12/04/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/71	220,00	847.889,93
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.710	14.347,18	862.237,11
12/04/2024	DESPESA REF NEILO ALVES SERVIÇO DE CAPINAR CONF DOC MES 04/2024	32.090,00	894.327,11
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.660	1.381,38	895.708,49
12/04/2024	DESPESA REF SIGA PECA COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.059.505	456,52	896.165,01
13/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.000,00	897.165,01
13/04/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	1.200,00	898.365,01
13/04/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	600,00	898.965,01
15/04/2024	DESPESA REF JK IMPORTS LTDA CONF DOC No. 000.047.749	42,32	899.007,33
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0047	584,00	899.591,33

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 048	834,00	900.425,33
16/04/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 68	1.496,72	901.922,05
16/04/2024	DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM - CLIENTE CONF DOC 04	2.743,32	904.665,37
16/04/2024	DESPESA REF PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.001.775	670,56	905.335,93
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.214 CONF DOC No. 000.000.214	1.666,00	907.001,93
16/04/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.215	1.416,00	908.417,93
16/04/2024	DESPESA REF EAGLE PARTS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.011.373	600,00	909.017,93
18/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.047	782,88	909.800,81
18/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.055	834,40	910.635,21
18/04/2024	DESPESA REF EXPRESSO CARDOSO MAT P CONST CONF DOC No. 000.002.651	1.080,00	911.715,21
19/04/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 04/2024	2.569,59	914.284,80
19/04/2024	DESSPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000223667145 CONF DOC 07.16.24106.1808591-6	3.975,87	918.260,67
19/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.056	1.199,52	919.460,19
19/04/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.063	3.315,20	922.775,39
20/04/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	835,00	923.610,39
20/04/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	800,00	924.410,39
20/04/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024	500,00	924.910,39
22/04/2024	DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.545	283,00	925.193,39
23/04/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 0060	2.000,00	927.193,39
24/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711	3.293,55	930.486,94
25/04/2024	DESPESA REF G S BUSINESS AUTOMOTIVO EIRELI CONF DOC No. 000.024.200	46,64	930.533,58
25/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.302	129,20	930.662,78
26/04/2024	DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC No. 000.041.796	3.160,00	933.822,78
26/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.518	64,60	933.887,38
26/04/2024	DESPESA REF HIDROPRESS IND. COM. PECAS HIDRAULICAS EIRELI CONF DOC No.	773,10	934.660,48

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	000.013.724		
28/04/2024	DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.699	64,60	934.725,08
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.709	8.398,14	943.123,22
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711	3.293,55	946.416,77
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.712	10.453,86	956.870,63
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.713	8.857,00	965.727,63
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.714	6.401,30	972.128,93
29/04/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.463	4.000,00	976.128,93
29/04/2024	DESPESA REF Lemos & Peres comercio de acessorios CONF DOC No. 000.037.120	149,95	976.278,88
30/04/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024	10.000,00	986.278,88
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24121.3550182-7	1.087,91	987.366,79
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.188,19	988.554,98
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1473065-7	294,64	988.849,62
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1459080-4	4.241,14	993.090,76
30/04/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.851	300,00	993.390,76
30/04/2024	DESPESA REF GOIS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CONF DOC No. 000.001.555	446,93	993.837,69
30/04/2024	DESPESA REF BASE TRUCK CENTER SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CONF DOC No. 000.012.594	176,22	994.013,91
30/04/2024	DESPESA REF KANTON IMPORTADOS LTDA CONF DOC No. 000.018.157	2.717,55	996.731,46
30/04/2024	DESPESA REF MARLON BONILHA LTDA CONF DOC No. 001.877.935	97,90	996.829,36
30/04/2024	DESPESA REF GMK8 COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC No. 000.091.250	411,53	997.240,89
01/05/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC No da Conta: 00001129254948	638,84	997.879,73
01/05/2024	DESPESA REF MLV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CONF DOC No. 000.005.727	502,00	998.381,73
02/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 054	420,00	998.801,73
02/05/2024	DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.547	2.392,00	1.001.193,73
02/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.224	3.080,00	1.004.273,73
03/05/2024	DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.	650,00	1.004.923,73

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

	LTDA CONF DOC No. 000.015.973		
03/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.733	3.395,96	1.008.319,69
03/05/2024	DESPESA REF LISANDRO DOMINGUES PECAS AUTOMOTIVAS CONF DOC No. 000.057.079	329,90	1.008.649,59
05/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1	192,88	1.008.842,47
05/05/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 05/2024	33.643,62	1.042.486,09
06/05/2024	DESPESA REF 27.252.237 CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 31	1.210,00	1.043.696,09
06/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	95,81	1.043.791,90
06/05/2024	DESPESA REF MINERACAO DORNAS LTDA CONF DOC No. 000.066.813	510,93	1.044.302,83
06/05/2024	DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC No. 000.035.918	355,00	1.044.657,83
07/05/2024	DESPESA REF 3403 - MEDEIROS CONF DOC No: 043.629.174	64,55	1.044.722,38
07/05/2024	DESPESA REF 49.747.624 ALEXANDRE SANTOS DA SILVA CONF DOC No. 043.629.174	64,55	1.044.786,93
08/05/2024	DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.533	2.050,00	1.046.836,93
08/05/2024	DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.631	3.529,36	1.050.366,29
08/05/2024	DESPESA REF AREIA E CASCALHO TAPIRAI LTDA CONF DOC No. 000.000.004	960,00	1.051.326,29
09/05/2024	DESPESA REF SHOP COMMERCE COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO LTDA CONF DOC No. 000.048.623	845,50	1.052.171,79
10/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3	157,42	1.052.329,21
10/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	158,14	1.052.487,35
10/05/2024	DESPESA REF AUTO ELETRICA ARCOS LTDA CONF DOC 0040	1.300,00	1.053.787,35
10/05/2024	DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.206	1.184,40	1.054.971,75
13/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2	315,29	1.055.287,04
13/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024	446,58	1.055.733,62
13/05/2024	DESPESA REF FAZENDA SANTA FELICIDADE EXT E COM ARREIA E ARGILA LTDA-ME CONF DOC No. 000.002.799	960,00	1.056.693,62
13/05/2024	DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.634	412,00	1.057.105,62
14/05/2024	DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 71	1.496,72	1.058.602,34
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131269-9	517,14	1.059.119,48
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC	294,43	1.059.413,91

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	0131270-7		
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131271-4	850,01	1.060.263,92
15/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/97	220,00	1.060.483,92
16/05/2024	DESPESA REF VLF USINAGEM LTDA-ME CONF DOC 0117	300,00	1.060.783,92
16/05/2024	DESPESA REF RETIFICA DE MOTORES NCS LTDA CONF DOC 204	1.065,00	1.061.848,92
16/05/2024	DESPESA REF CASA DO FAZENDEIRO BAMBUI EIRELI CONF DOC No. 000.002.566	65,00	1.061.913,92
17/05/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC	532,67	1.062.446,59
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.778	3.325,17	1.065.771,76
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.779	3.072,26	1.068.844,02
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.780	6.808,88	1.075.652,90
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.781	2.232,49	1.077.885,39
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.782	4.157,71	1.082.043,10
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.783	3.799,31	1.085.842,41
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.784	3.340,56	1.089.182,97
17/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.785	3.897,41	1.093.080,38
18/05/2024	DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC 05/2024	920,00	1.094.000,38
18/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	1.100,00	1.095.100,38
18/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC 05/2024	550,00	1.095.650,38
18/05/2024	DESPESA REF LEANDRO ALVES CARDOSO - FERRAMENTAS CONF DOC No. 000.192.143	49,90	1.095.700,28
20/05/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124051008405383-3	2.532,97	1.098.233,25
20/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24135.1288765-7	3.627,74	1.101.860,99
20/05/2024	DESPESA REF AUTO MOLAS PIMENTEL CONF DOC 0077	280,00	1.102.140,99
20/05/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0038	3.316,65	1.105.457,64
20/05/2024	DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0039	33.166,54	1.138.624,18
20/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0062	670,00	1.139.294,18
20/05/2024	DESPESA REF MARIA DO CARMO PIMENTEL DOS SANTOS - ME CONF DOC No. 000.005.176	598,00	1.139.892,18
20/05/2024	DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.234	6.329,99	1.146.222,17
20/05/2024	DESPESA REF ROJAS & ROJAS COMERCIO DE	366,13	1.146.588,30

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	APARELHOS NAUTICOS LTDA CONF DOC No. 000.031.935		
20/05/2024	DESPESA REF ONNA ECOMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.208.541	39,92	1.146.628,22
20/05/2024	DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.938	161,40	1.146.789,62
20/05/2024	DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.952	161,40	1.146.951,02
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.227	229,90	1.147.180,92
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.228	229,90	1.147.410,82
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.229	229,90	1.147.640,72
21/05/2024	DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.230	229,90	1.147.870,62
21/05/2024	DESPESA REF PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.596.807	375,00	1.148.245,62
22/05/2024	DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 078	3.200,00	1.151.445,62
22/05/2024	DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.478	300,00	1.151.745,62
22/05/2024	DESPESA REF MODALAR COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.048.039	575,28	1.152.320,90
24/05/2024	DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/18	1.476,70	1.153.797,60
24/05/2024	DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC No. 000.019.321	348,80	1.154.146,40
25/05/2024	DESPESA REF SEBATIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	835,00	1.154.981,40
25/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	1.000,00	1.155.981,40
25/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	600,00	1.156.581,40
27/05/2024	DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC MES 05/2024	23.460,00	1.180.041,40
27/05/2024	DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.021.573	2.133,60	1.182.175,00
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.803	19.981,13	1.202.156,13
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.804	17.657,93	1.219.814,06
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.806	21.506,48	1.241.320,54
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.807	4.800,48	1.246.121,02
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.808	2.959,09	1.249.080,11
29/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	1.196,23	1.250.276,34
29/05/2024	DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR	10.000,00	1.260.276,34

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

	CORSO CONF DOC MES 05/2024		
29/05/2024	DESPESA REF GRAND COMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.414.408 CONF DOC No. 000.414.408	144,25	1.260.420,59
30/05/2024	DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024	10.000,00	1.270.420,59
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24148.2808622-3	1.097,01	1.271.517,60
31/05/2024	DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	600,00	1.272.117,60
31/05/2024	DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024	400,00	1.272.517,60
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8820672-7	4.276,61	1.276.794,21
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8811369-9	296,42	1.277.090,63
31/05/2024	DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.017.079	585,00	1.277.675,63

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2024

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	425.286,79	298.691,93	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	575.104,70	268.473,36	0,00	0,00	0,00
Março	303.195,77	197.205,45	0,00	0,00	0,00
Abril	284.158,65	232.870,15	0,00	0,00	0,00
Maio	190.098,17	280.434,74	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.777.844,08	1.277.675,63	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:21:40

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	-120,00
Histórico: DESPESA REF LOJA D PRODUTOS DE QUALIDADE LTDA CONF DOC 017.755				
03/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	-10.120,00
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		353,00	-10.473,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 003				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.647,00	-14.120,00
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 000.161				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.920,00	-21.040,00
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC 001.391				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,00	-21.890,00
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.380				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.725,86	-25.615,86
Histórico: DESPESA REF FGTS CONF DOC 141300013870				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	-27.112,58
Histórico: DESPESA REF SUSTENTABIO CONF DOC 48				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		110,79	-27.223,37
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	125.898,00		98.674,63
Histórico: RECEITA REF EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A CONF DOC 042.094.115				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	98.624,83
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		750,00	97.874,83
Histórico: DESPESA REF TAPECARIA BAMBUI LTDA CONF DOC 2024/1				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.093,00	96.781,83
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC 001.764				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	86.781,83
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.925,00	84.856,83

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 279				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,75	84.770,08
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,36	84.699,72
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.292,89	78.406,83
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		547,00	77.859,83
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC 037.586				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.795,00	76.064,83
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.381				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.800,00	65.264,83
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO SOUZA CONF DOC MES 01/24				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		522,14	64.742,69
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		460,00	64.282,69
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC 034.391				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	61.082,69
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 2024/8				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		430,00	60.652,69
Histórico: DESPESA REF 26.652.468 WEDSON BATISTA TEIXEIRA CONF DOC 415665				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		991,64	59.661,05
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.429,15	58.231,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.759				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	48.231,90
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.594,62	46.637,28
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 0224078411823				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		323,94	46.313,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/13				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.060,20	45.253,14
Histórico: DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3264				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.032,54	41.220,60
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 197709242				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		545,00	40.675,60
Histórico: DESPESA REF VIVO CONF DOC 1129254948				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.846,90	37.828,70
Histórico: DESPESA REF PLUS SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA LT CONF DOC 032.325				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		397,80	37.430,90
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.767				
22/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	28.815,00		66.245,90
Histórico: RECEITA REF EISA - FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.251.630				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		973,44	65.272,46
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA CONF DOC 000.313.635				
23/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185,90	65.086,56
Histórico: DESPESA REF OWL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS E ELETRONICOS CONF DOC 000.464				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		434,28	64.652,28
Histórico: DESPESA REF ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA CONF DOC 001.426				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	54.652,28
Histórico: DESPESA REF Olindo Corso CONF DOC MES 01/24				
24/01/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.500,00		167.152,28
Histórico: RECEITA REF MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI CONF DOC 042.284.919				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48.590,14	118.562,14
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 283				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		261,61	118.300,53
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA GERAIS CONF DOC 26161				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.370,00	115.930,53
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES CIA E LTDA CONF DOC 002.395				
25/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		408,50	115.522,03
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC 019.804				
25/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	128.253,34		243.775,37
Histórico: RECEITA REF RAIZ FORTE COMERCIO DE CAFE LTDA CONF DOC 042.295.353				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.870,00	210.905,37
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO NEILO ALVES CONF DOC MES 01/24				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		928,95	209.976,42
Histórico: DESPESA REF Gabrol Comercial Ltda EPP CONF DOC 088.084				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		352,18	209.624,24
Histórico: DESPESA REF M2M IMPORTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS CONF DOC 024.011				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.200,00	207.424,24
Histórico: DESPESA REF IMPERIO AUTO PECAS LTDA CONF DOC 001.324				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/01/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.820,45		237.244,69
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.320.005				
28/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,25	237.068,44
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 01/24				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.448,80	218.619,64
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO Silvio CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.986,79	216.632,85
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.251.630				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		109,00	216.523,85
Histórico: DESPESA REF 52.157.541 THIAGO MARTINS DA CUNHA CONF DOC 000.000.168				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		968,75	215.555,10
Histórico: DESPESA REF IGOR MARTINS TOSTA ME CONF DOC 003.350				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		174,00	215.381,10
Histórico: DESPESA REF JPS Materiais de Construcao e Decoracoes Ltda CONF DOC 099.915				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		56,00	215.325,10
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC 015.630				
30/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	205.325,10
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 01/2024				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.164,70	204.160,40
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.137,51	200.022,89
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17364542809 6				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		289,44	199.733,45
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 17307182789 9				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.061,33	198.672,12
Histórico: DESPESA REF IRPF PGFN-SISPAR:008727239 CONF DOC				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.092,54	179.579,58
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.320.005				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,99	179.482,59
Histórico: DESPESA REF PEDRO HENRIQUE BATISTA REIS 13320093606 CONF DOC 043.522				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	169.482,59
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso CONF DOC MES 01/24				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.831,61	128.650,98
Histórico: DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC REF MES 01/24				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.056,12	126.594,86

Histórico: DESPESA REF A ARENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.320.005

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

425.286,79

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

298.691,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 126.594,86

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	125.098,14
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 55				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.275,00	123.823,14
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.619				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	123.623,14
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.183				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.800,00	121.823,14
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.402				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	121.473,14
Histórico: DESPESA REF SOLUCAO AMBIENTAL CONSULTORIA CONF DOC 2024/5				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.730,00	110.743,14
Histórico: DESPESA REF LILANE ROSA APARECIDA CONF DOC MES 02/2024				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		473,14	110.270,00
Histórico: DESPESA REF COLHEMENTO DE CAFE JUSSARA DE SOUSA CONF DOC MES 02/2024				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.130,00	81.140,00
Histórico: DESPESA REF CAFE NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 02/2024				
04/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.367,92		110.507,92
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC No: Nº. 042.408.505				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	109.990,78
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125685-3				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	109.696,35
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0125686-0				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	108.846,34
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0125687-8				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.107,81	89.738,53
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.349.944				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.057,76	87.680,77
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.349.944				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.396,63		117.077,40
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC 042.349.944				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.162,52	102.914,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTOS MENSAL CONF DOC MES 02/2024				
06/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,92	102.756,96
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC MES 02/2024				
06/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	96.748,30		199.505,26
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.428.706				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.558,35	196.946,91
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300013870				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.089,15	177.857,76
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.408.505				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.055,75	175.802,01
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.408.505				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	165.802,01
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		475,42	165.326,59
Histórico: DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.747				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		830,00	164.496,59
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.409				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.000,00	161.496,59
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS CONF DOC No. 000.034.745				
08/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,80	161.486,79
Histórico: DESPESA REF CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA CONF DOC No. 000.011.757				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		165,05	161.321,74
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
10/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		813,75	160.507,99
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,00	160.339,99
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/11				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		93,77	160.246,22
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.482,23	155.763,99
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		186,60	155.577,39

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		766,00	154.811,39
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/117				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.211,31	135.600,08
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.514.137				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.068,91	133.531,17
Histórico: DESPESA ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.514.137				
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	123.531,17
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
14/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	29.555,86		153.087,03
Histórico: RECEITA REF FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.514.137				
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	152.867,03
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/31				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		414,17	152.452,86
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 02/2024				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.400,00	150.052,86
Histórico: DESPESA REF ROMERO EURIPEDES DO NASCIMENTO 70101892691 CONF DOC N°16				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.806,30	146.246,56
Histórico: DESPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000202866540 CONF DOC 07.16.24040.4618318-2				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		332,64	145.913,92
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.721				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.764,01	144.149,91
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.019.985				
20/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	150.000,00		294.149,91
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.265				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		720,22	293.429,69
Histórico: DESPESA REF ORIGEM DO BRASIL LTDA CONF DOC 02/2024				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	283.429,69
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A. CONF DOC MES 02/2024				
21/02/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	112.500,00		395.929,69
Histórico: RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC No: 042.652.738				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.568,00	394.361,69
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO CONF DOC 2024/12				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.738,79	384.622,90
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.601.605				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.048,79	383.574,11
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BECHIOR CONF DOC 042.601.605				
22/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	14.982,74		398.556,85
Histórico: RECEITA REF FERGUIMINAS SIDERUGIA LTDA CONF DOC Nº. 042.601.605				
23/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.460,94		421.017,79
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.663.581				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.033,00	406.984,79
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.670.337				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.511,25	405.473,54
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.670.337				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.543,27	390.930,27
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.566,20	389.364,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	21.589,23		410.953,30
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC Nº. 042.670.337				
26/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.374,27		433.327,57
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.685.375				
26/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	24.423,36		457.750,93
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 042.712.422				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	447.750,93
Histórico: DESPESA REF Olindo César Corso BCO DO BRASIL S.A.CONF DOC MES 02/2024				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	437.750,93
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 02/2024				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.176,17	433.574,76
Histórico: DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008598953.				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.071,24	432.503,52
Histórico: DESPESA REF DAE PGFN-SISPAR:008727239.				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.173,47	431.330,05
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,38	431.038,67
Histórico: DESPESA REF Observações PGFN-SISPAR:001631721CONF DOC 07.17.24051.7752002-9				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.700,00	427.338,67
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 025				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.108,54	413.230,13
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.716.535				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.519,38	411.710,75
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.716.535				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	411.520,75
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.389				
29/02/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	21.705,45		433.226,20
Histórico: RECEITA REF SIDERCAM SIDERURGICA LTDA CONF DOC 042.716.535				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

575.104,70

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

268.473,36

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 433.226,20

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.072,00	432.154,20
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.464				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		761,66	431.392,54
Histórico: DESPESA REF VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.066.701				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.190,00	428.202,54
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 21				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.543,27	413.659,27
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO SILVIO CONF DOC 042.755.697				
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.566,20	412.093,07
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO BELCHIOR CONF DOC 042.755.697				
04/03/2024	1.10.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO VEGETAL	22.374,26		434.467,33
Histórico: RECEITA REF FAZENDA ESPIGAO GRANDE CONF DOC 042.755.697				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		537,14	433.930,19
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC MES 03/2024				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	433.080,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127590-7				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	432.785,75
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127589-9				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	432.268,61
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127588-1				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.643,62	398.624,99
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 03/2024				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.406,05	396.218,94
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC MES 03/2024				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		568,53	395.650,41
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9.741,80	385.908,61
Histórico: DESPESA REF SAVASSI CERTIFICAÇAO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONF DOC 3336				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	375.908,61
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E662591102024030719096uauqBB8uXH				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		60,00	375.848,61
Histórico: DESPESA REF DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA CONF DOC No. 000.272.179				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	375.708,61
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		140,00	375.568,61
Histórico: DESPESA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/46				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		705,00	374.863,61
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.095				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,00	374.171,61
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.623				
09/03/2024	1.13.003 - VENDA DE EUCALIPTO	86.009,25		460.180,86
Histórico: RECEITA REF FAZENDA SANTO ESTEVAM/ SÃO TIAGO CONF DOC				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		275,00	459.905,86
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/20				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	459.505,86
Histórico: DESPESA REF VANDETE MATOS GIL CONF DOC 106				
12/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		696,99	458.808,87
Histórico: DESPESA REF CIDADE E CAMPO HOME CENTER COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.023.674				
12/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		690,00	458.118,87
Histórico: DESPESA REF PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS CONF DOC No. 000.014.739				
12/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	100.700,40		558.819,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.111.852				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.400,00	553.419,27
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.435				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.235,06	538.184,21
Histórico: DESPESA REF CONSTRUMED CONF DOC No. 000.001.726				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		80,29	538.103,92
Histórico: DESPESA REF CARVALHO ONIBUS LTDA CONF DOC No. 000.128.043				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.896,36	531.207,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	529.710,84
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CONF DOC 61				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.800,00	524.910,84

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF TechFel CONF DOC MES 03/2024				
14/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	514.910,84
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403141147gn27HHhapgL				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.110,00	509.800,84
Histórico: DESPESA REF AUTO CENTER RT CONF DOC 0005				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		828,50	508.972,34
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS CONF DOC 142004304-8				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		74,95	508.897,39
Histórico: DESPESA REF VILMA SALVIANO DE ANDRADE CONF DOC No. 000.296.016				
17/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		468,46	508.428,93
Histórico: DESPESA REF Grand Commerce Ltda CONF DOC No. 000.210.344				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		159,02	508.269,91
Histórico: DESPESA REF R. TRENTINI LTDA CONF DOC No. 000.006.252				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		117,90	508.152,01
Histórico: DESPESA REF FELIPE PIRES BUDIN CONF DOC No. 000.068.713				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		999,00	507.153,01
Histórico: DESPESA REF C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.026.858				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.552,43	503.600,58
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC NUMERO DOCUMENTO CONF DOC 07.16.24072.3172035-5				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.932,00	497.668,58
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.424				
21/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	487.668,58
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO NCESAR CORSO CONF DOC E662591102024032119l9HaCCCsV7atU				
21/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,88	487.537,70
Histórico: DESPESA REF AGROPECAS SOUZA LTDA CONF DOC No. 000.017.113				
22/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		98,00	487.439,70
Histórico: DESPESA REF PEDRO ENRIQUE GOMES RODRIGUES SANTOS CONF DOC No. 000.001.807				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.728,34	485.711,36
Histórico: DESPESA REF CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL DE BAMBUI CONF DOC 81159				
26/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	94.111,86		579.823,22
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.220				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	569.823,22
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC E66259110202403271950O3ln6Ppiw4w				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	569.523,22
Histórico: DESPESA REF CELSO GERALDO OVIDIO DE OLIVEIRA CONF DOC No. 000.018.208				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		792,40	568.730,82
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.034.913				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.500,00	566.230,82
Histórico: DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A. CONF DOC No. 000.002.228				
27/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		232,00	565.998,82
Histórico: DESPESA REF PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A.CONF DOC No. 000.002.220				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.208,05	561.790,77
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento07.17.24072.3827234-4				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		292,98	561.497,79
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24072.3813907-5				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.180,69	560.317,10
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.079,42	559.237,68
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24086.3362683-6				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.091,80	558.145,88
Histórico: DESPESA REF ORPECAS BAMBUI LTDA ME CONF DOC No. 000.001.831				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	548.145,88
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 03/2024				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.929,36	539.216,52
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.231				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

303.195,77

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

197.205,45

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 539.216,52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.943,51	533.273,01
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.610				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.425,62	527.847,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.611				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.623,42	523.223,97
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.613				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.771,08	519.452,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.614				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.183,36	516.269,53
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.615				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.051,71	510.217,82
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No.000.015.616				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.363,20	504.854,62
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.617				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.172,29	501.682,33
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.618				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.619,84	496.062,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.619				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		291,60	495.770,89
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.620				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		205,20	495.565,69
Histórico: DESPESA REF ARCOS MANG LTDA CONF DOC No. 000.038.609				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		320,00	495.245,69
Histórico: DESPESSA REF CHAVES EQUIPAMENTOS EIRELI CONF DOC 2024/79				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.445,00	492.800,69
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.285				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		279,82	492.520,87
Histórico: DESPESA REF XARAPIM AUTO PARTS ECOMMERCE DIST. LTDA CONF DOC No. 000.033.630				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	491.670,86
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129427-9				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	491.376,43
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129426-1				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	490.859,29
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129425-4				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,14	490.608,15
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	490.538,15
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC No. 000.015.876				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.528,92	489.009,23
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.020.965				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		142,00	488.867,23
Histórico: DESPESA REF HF ELETRICA LTDA CONF DOC No. 000.049.440				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		251,99	488.615,24
Histórico: DESPESA REF RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CONF DOC No. 000.056.550				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		239,00	488.376,24
Histórico: DESPESA REF 51.495.475 MURILO FURINI MELAURO CONF DOC No. 000.000.298				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		215,98	488.160,26
Histórico: DESPESA REF C. PEREIRA VARIEDADES LTDA CONF DOC No. 000.025.154				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.218,00	468.942,26
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC MES 04/2024				
06/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		990,00	467.952,26
Histórico: DESPESA REF CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644 CONF DOC 27				
06/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	466.952,26
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
08/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.041,00	465.911,26
Histórico: DESPESA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No. 000.001.500				
08/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		227,00	465.684,26
Histórico: DESPESA REF MARIA TERESA DE NOVAIS ASSIS 03919248694 CONF DOC No. 000.014.864				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		86,34	465.597,92
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.099,43	464.498,49
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.657				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	118.611,00		583.109,49
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.105				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7.954,00	575.155,49
Histórico: DESPESA REF WILSON DE MOURA CONF D0C No. 000.001.203				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		465,98	574.689,51
Histórico: DESPESA REF MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.050.538				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,18	574.528,33
Histórico: DESPESA REF J W IND E COM DE PECAS EIRELI EPP CONF DOC No. 000.031.298				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	574.308,33
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/71				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.347,18	559.961,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.710				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		32.090,00	527.871,15
Histórico: DESPESA REF NEILO ALVES SERVIÇO DE CAPINAR CONF DOC MES 04/2024				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.381,38	526.489,77
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.660				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		456,52	526.033,25
Histórico: DESPESA REF SIGA PECA COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.059.505				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	525.033,25
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,00	523.833,25
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
13/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	523.233,25
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,32	523.190,93
Histórico: DESPESA REF JK IMPORTS LTDA CONF DOC No. 000.047.749				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		584,00	522.606,93
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0047				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		834,00	521.772,93
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 048				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	520.276,21
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 68				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.743,32	517.532,89
Histórico: DESPESA REF RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM - CLIENTE CONF DOC 04				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		670,56	516.862,33

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF PONTUAL TURBO DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.001.775				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.666,00	515.196,33
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.214 CONF DOC No. 000.000.214				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.416,00	513.780,33
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.215				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	513.180,33
Histórico: DESPESA REF EAGLE PARTS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.011.373				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		782,88	512.397,45
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.047				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		834,40	511.563,05
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.055				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.080,00	510.483,05
Histórico: DESPESA REF EXPRESSO CARDOSO MAT P CONST CONF DOC No. 000.002.651				
18/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	45.010,00		555.493,05
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No 000.112.856				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.569,59	552.923,46
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 04/2024				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.975,87	548.947,59
Histórico: DESSPESA REF DAE No Recibo Declaração: 50000223667145 CONF DOC 07.16.24106.1808591-6				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.199,52	547.748,07
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.056				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.315,20	544.432,87
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.063				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	543.597,87
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		800,00	542.797,87
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		500,00	542.297,87
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 04/2024				
22/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		283,00	542.014,87
Histórico: DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.545				
23/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	540.014,87
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 0060				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.293,55	536.721,32
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	31.680,00		568.401,32
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.490				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46,64	568.354,68
Histórico: DESPESA REF G S BUSINESS AUTOMOTIVO EIRELI CONF DOC No. 000.024.200				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,20	568.225,48
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.302				
25/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	88.857,65		657.083,13
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.496.760				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.160,00	653.923,13
Histórico: DESPESA REF ARCOS DIESEL LTDA EPP CONF DOC No. 000.041.796				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,60	653.858,53
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.518				
26/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		773,10	653.085,43
Histórico: DESPESA REF HIDROPRESS IND. COM. PECAS HIDRAULICAS EIRELI CONF DOC No. 000.013.724				
28/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,60	653.020,83
Histórico: DESPESA REF SETUP FOTO E VIDEO COMERCIO DE MAQUINAS FOTOGRAFICAS E EQUIP CONF DOC No. 000.071.699				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.398,14	644.622,69
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.709				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.293,55	641.329,14
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.711				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.453,86	630.875,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.712				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.857,00	622.018,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.713				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.401,30	615.616,98
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.714				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.000,00	611.616,98
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.463				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,95	611.467,03
Histórico: DESPESA REF Lemos & Peres comercio de acessorios CONF DOC No. 000.037.120				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	601.467,03
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.087,91	600.379,12
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24121.3550182-7				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.188,19	599.190,93
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,64	598.896,29
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1473065-7				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.241,14	594.655,15
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1459080-4				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	594.355,15
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.016.851				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,93	593.908,22
Histórico: DESPESA REF GOIS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CONF DOC No. 000.001.555				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		176,22	593.732,00
Histórico: DESPESA REF BASE TRUCK CENTER SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CONF DOC No. 000.012.594				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.717,55	591.014,45
Histórico: DESPESA REF KANTON IMPORTADOS LTDA CONF DOC No. 000.018.157				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,90	590.916,55
Histórico: DESPESA REF MARLON BONILHA LTDA CONF DOC No. 001.877.935				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		411,53	590.505,02
Histórico: DESPESA REF GMK8 COMERCIO ELETRONICO LTDA CONF DOC No. 000.091.250				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

284.158,65

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

232.870,15

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 590.505,02

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		638,84	589.866,18
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC No da Conta: 00001129254948				
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		502,00	589.364,18
Histórico: DESPESA REF MLV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CONF DOC No. 000.005.727				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		420,00	588.944,18
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 054				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.392,00	586.552,18
Histórico: DESPESA REF WILLIAM BARBOSA SANT ANA CONF DOC No. 000.001.547				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.080,00	583.472,18
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.224				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		650,00	582.822,18
Histórico: DESPESA REF EUDES PECAS MAQ IMP AGRIC.LTDA CONF DOC No. 000.015.973				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.395,96	579.426,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.733				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		329,90	579.096,32
Histórico: DESPESA REF LISANDRO DOMINGUES PECAS AUTOMOTIVAS CONF DOC No. 000.057.079				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		192,88	578.903,44
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 00063557417-1				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.643,62	545.259,82
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO CONF DOC 05/2024				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.210,00	544.049,82
Histórico: DESPESA REF 27.252.237 CARLOS ALBERTO DA SILVA CONF DOC 31				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,81	543.954,01
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		510,93	543.443,08
Histórico: DESPESA REF MINERACAO DORNAS LTDA CONF DOC No. 000.066.813				
06/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		355,00	543.088,08
Histórico: DESPESA REF ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA CONF DOC No. 000.035.918				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,55	543.023,53
Histórico: DESPESA REF 3403 - MEDEIROS CONF DOC No: 043.629.174				
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		64,55	542.958,98
Histórico: DESPESA REF 49.747.624 ALEXANDRE SANTOS DA SILVA CONF DOC No. 043.629.174				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	540.908,98
Histórico: DESPESA REF MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CONF DOC No. 000.020.533				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.529,36	537.379,62
Histórico: DESPESA REF MELO CHAVES COM. DE EQUIP. E IMPLEM. AGROPEC. LTDA - ME CONF DOC No. 000.001.631				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,00	536.419,62
Histórico: DESPESA REF AREIA E CASCALHO TAPIRAI LTDA CONF DOC No. 000.000.004				
09/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		845,50	535.574,12
Histórico: DESPESA REF SHOP COMMERCE COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO LTDA CONF DOC No. 000.048.623				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		157,42	535.416,70
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08099164025-3				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		158,14	535.258,56
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.300,00	533.958,56
Histórico: DESPESA REF AUTO ELETRICA ARCOS LTDA CONF DOC 0040				
10/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.184,40	532.774,16
Histórico: DESPESA REF CABAL CALCARIO BAMBUI LTDA CONF DOC No. 000.035.206				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		315,29	532.458,87
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC 08006500402-2				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		446,58	532.012,29
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 05/2024				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		960,00	531.052,29
Histórico: DESPESA REF FAZENDA SANTA FELICIDADE EXT E COM ARREIA E ARGILA LTDA-ME CONF DOC No. 000.002.799				
13/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		412,00	530.640,29
Histórico: DESPESA REF Castelo Correias e ferragens Ltda CONF DOC No. 000.001.634				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.496,72	529.143,57
Histórico: DESPESA REF JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 111.456.34630 CONF DOC 71				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	528.626,43
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131269-9				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		294,43	528.332,00
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131270-7				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	527.481,99
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0131271-4				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		220,00	527.261,99
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 2024/97				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	526.961,99
Histórico: DESPESA REF VLF USINAGEM LTDA-ME CONF DOC 0117				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.065,00	525.896,99
Histórico: DESPESA REF RETIFICA DE MOTORES NCS LTDA CONF DOC 204				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,00	525.831,99
Histórico: DESPESA REF CASA DO FAZENDEIRO BAMBUI EIRELI CONF DOC No. 000.002.566				
16/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	20.100,42		545.932,41
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.055				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		532,67	545.399,74
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.325,17	542.074,57
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.778				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.072,26	539.002,31
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.779				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.808,88	532.193,43
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.780				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.232,49	529.960,94
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.781				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.157,71	525.803,23
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.782				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.799,31	522.003,92
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.783				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.340,56	518.663,36
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.784				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.897,41	514.765,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.785				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		920,00	513.845,95
Histórico: DESPESA REF SEBASTIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.100,00	512.745,95
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		550,00	512.195,95

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC 05/2024				
18/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,90	512.146,05
Histórico: DESPESA REF LEANDRO ALVES CARDOSO - FERRAMENTAS CONF DOC No. 000.192.143				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.532,97	509.613,08
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124051008405383-3				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.627,74	505.985,34
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24135.1288765-7				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,00	505.705,34
Histórico: DESPESA REF AUTO MOLAS PIMENTEL CONF DOC 0077				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.316,65	502.388,69
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0038				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33.166,54	469.222,15
Histórico: DESPESA REF MR SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA CONF DOC 0039				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		670,00	468.552,15
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC 0062				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		598,00	467.954,15
Histórico: DESPESA REF MARIA DO CARMO PIMENTEL DOS SANTOS - ME CONF DOC No. 000.005.176				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.329,99	461.624,16
Histórico: DESPESA REF LLD SERVICOS DIESEL LTDA CONF DOC No. 000.000.234				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		366,13	461.258,03
Histórico: DESPESA REF ROJAS & ROJAS COMERCIO DE APARELHOS NAUTICOS LTDA CONF DOC No. 000.031.935				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		39,92	461.218,11
Histórico: DESPESA REF ONNA ECOMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.208.541				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,40	461.056,71
Histórico: DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.938				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		161,40	460.895,31
Histórico: DESPESA REF CAMILA GERALDO OBERST E-COMMERCE CONF DOC No. 000.001.952				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.665,41
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.227				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.435,51
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.228				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	460.205,61
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.229				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		229,90	459.975,71
Histórico: DESPESA REF S.S. ACO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONF DOC No. 000.000.230				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		375,00	459.600,71
Histórico: DESPESA REF PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.596.807				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.200,00	456.400,71
Histórico: DESPESA REF GIL RADIADORES LTDA CONF DOC 078				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	456.100,71
Histórico: DESPESA REF RONALDO ADRIANO CHAVES S CIA LTDA CONF DOC No. 000.002.478				
22/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		575,28	455.525,43
Histórico: DESPESA REF MODALAR COMERCIO LTDA CONF DOC No. 000.048.039				
23/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	57.268,92		512.794,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.882				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.476,70	511.317,65
Histórico: DESPESA REF ANA LAURA CAMPOS DE CARVALHO EMERICK CPF 09469274644 CONF DOC 2024/18				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		348,80	510.968,85
Histórico: DESPESA REF NENA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CONF DOC No. 000.019.321				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		835,00	510.133,85
Histórico: DESPESA REF SEBATIAO PERREIRA PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.000,00	509.133,85
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	508.533,85
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23.460,00	485.073,85
Histórico: DESPESA REF AP BAMBUI INSUMOS AGRICOLAS CONF DOC MES 05/2024				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.133,60	482.940,25
Histórico: DESPESA REF MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CONF DOC No. 000.021.573				
27/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	112.728,83		595.669,08
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.842.221				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19.981,13	575.687,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.803				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17.657,93	558.030,02
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.804				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.506,48	536.523,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.806				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.800,48	531.723,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.807				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.959,09	528.763,97
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.808				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.196,23	527.567,74
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	517.567,74
Histórico: DESPESA REF CCLA BAMBUÍ OLINDO CESAR CORSO CONF DOC MES 05/2024				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,25	517.423,49
Histórico: DESPESA REF GRAND COMMERCE LTDA CONF DOC No. 000.414.408 CONF DOC No. 000.414.408				
30/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.000,00	507.423,49
Histórico: DESPESA REF PARCERIA RURAL COM ISAURA CONF DOC 04/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.097,01	506.326,48
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24148.2808622-3				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	505.726,48
Histórico: DESPESA REF JOAO CARLOS PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	505.326,48
Histórico: DESPESA REF LUCIANO MELO PEDREIRO CONF DOC MES 05/2024				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.276,61	501.049,87
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8820672-7				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		296,42	500.753,45
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24129.8811369-9				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		585,00	500.168,45
Histórico: DESPESA REF BODOX OXIGENIO LTDA CONF DOC No. 000.017.079				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

190.098,17

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

280.434,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 28 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 28 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 16:21:40

CPF: 390.124.176-00

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Endereço: FAZENDA PENAS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311744

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 09:49:14

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-612,44
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		389,00	-1.001,44
Histórico: BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		169,00	-1.170,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,00	-1.201,44
Histórico: DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		730,29	-1.931,73
Histórico: DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		845,13	-2.776,86
Histórico: DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-2.857,86
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		129,00	-2.986,86
Histórico: DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		63,03	-3.049,89
Histórico: DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		149,01	-3.198,90
Histórico: DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.198,90

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.198,90

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		953,00	-4.151,90
Histórico: DESPESA REF 49.907.536 GUILHERME HENRIQUE CICERO DE SOUSA CONF DOC 485				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-4.669,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		130,00	-4.799,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2024/646				
12/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	-4.880,04
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 00000462697457				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.681,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -4.880,04

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-5.397,18
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127653-6				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		610,00	-6.007,18
Histórico: DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC No. 000.009.599				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		849,00	-6.856,18
Histórico: DESPESA REF Lu Xi International Comercio De Pecas E Acessorios Eireli CONF DOC No. 000.003.163				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.976,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -6.856,18

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-7.373,32
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129492-8				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		958,99	-8.332,31
Histórico: DESPESA REF DISCOPEGRE DIST COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRIC LTDA CONF DOC No. 000.014.085				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		300,00	-8.632,31
Histórico: DESPESA REF BR TRATORES LTDA CONF DOC No. 000.014.703				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.776,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAIS LEITE MACHADO

10/07/2024 09:49:14

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -8.632,31

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-9.149,45

Histórico: RECEITA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0131337-5

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

517,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 15 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 09:49:14

CPF: 082.384.436-60

Nome: LAIS LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA MEDEIROS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 15 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
07/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 026.848.337	129,00	612,44
09/01/2024	BRUNA ALESSANDRA TELES - PECAS E COMP P/ INFORMATICA CONF DOC 000.065.190	389,00	1.001,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.970	169,00	1.170,44
09/01/2024	DESPESA REF FABIO FEDDERN CONF DOC 014.973	31,00	1.201,44
10/01/2024	DESPESA REF R E AGRO PECAS E IMPLEMENTOS BEBEDOURO LTDA CONF DOC 011.117	730,29	1.931,73
10/01/2024	DESPESA REF TRATOSOL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CONF DOC 009.021	845,13	2.776,86
11/01/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 01/24	81,00	2.857,86
17/01/2024	DESPESA REF AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CONF DOC 027.244.271	129,00	2.986,86
29/01/2024	DESPESA REF SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CON DOC 000.219.001	63,03	3.049,89
29/01/2024	DESPESA REF DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CONF DOC 006.101.889	149,01	3.198,90
01/02/2024	DESPESA REF 49.907.536 GUILHERME HENRIQUE CICERO DE SOUSA CONF DOC 485	953,00	4.151,90
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	4.669,04
09/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 2024/646	130,00	4.799,04
12/02/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA BRASIL S.A CONF DOC 00000462697457	81,00	4.880,04
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127653-6	517,14	5.397,18
13/03/2024	DESPESA REF J.D PNEUS LTDA ME CONF DOC No. 000.009.599	610,00	6.007,18
25/03/2024	DESPESA REF Lu Xi International Comercio De Pecas E Acessorios Eireli CONF DOC No. 000.003.163	849,00	6.856,18
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129492-8	517,14	7.373,32
16/04/2024	DESPESA REF DISCOPEGRE DIST COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRIC LTDA CONF DOC No. 000.014.085	958,99	8.332,31
16/04/2024	DESPESA REF BR TRATORES LTDA CONF DOC	300,00	8.632,31

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

	No. 000.014.703		
15/05/2024	RECEITA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONF DOC 0131337-5	517,14	9.149,45

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.198,90	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.681,14	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	1.976,14	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.776,13	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	517,14	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	9.149,45	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 4 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 10:03:29

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 4 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		43,00	-43,00
Histórico: DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		983,16	-1.026,16
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-1.509,60
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.031,88	-2.541,48
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,68	-2.952,16
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		969,12	-3.921,28
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151				
17/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		319,26	-4.240,54
Histórico: DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,99	-4.290,53
Histórico: DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191				
24/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.065,22	-5.355,75
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		981,12	-6.336,87
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619				
26/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.895,01	-9.231,88
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.402,18	-10.634,06
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.634,06

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -10.634,06

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-11.151,20
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
06/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.177,20	-12.328,40
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.081.977				
15/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		410,14	-12.738,54
Histórico: DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024				
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.899,65	-14.638,19
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.377				
19/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.163,70	-15.801,89
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 082.286				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,74	-16.120,63
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024				
23/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		546,85	-16.667,48
Histórico: DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 061				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.226,84	-18.894,32
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No.002.400				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.260,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -18.894,32

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.163,70	-20.058,02
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.082.686				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-20.575,16
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127665-4				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		409,88	-20.985,04
Histórico: DESPESA REF OI TELFONIA CONF DOC MES 03/2024				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	-21.105,04
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.429				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.543,36	-22.648,40
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.430				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.149,15	-23.797,55
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.099				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		318,32	-24.115,87
Histórico: DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 03/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.221,55

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -24.115,87

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.487,88	-25.603,75
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.448				
03/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.149,15	-26.752,90
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.572				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-27.270,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129505-9				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.578,22	-28.848,26
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.471				
20/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.101,75	-29.950,01
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.055				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.731,46	-31.681,47
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.488				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

7.565,60

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

LAURICE FARIA LEITE MACHADO

10/07/2024 10:03:29

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -31.681,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-32.198,61
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131350-1				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.101,75	-33.300,36
Histórico: DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.631				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.027,38	-34.327,74
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.506				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.559,64	-35.887,38
Histórico: DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.519				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.205,91

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 29 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 10:03:29

CPF: 559.623.276-91

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Endereço: FAZENDA CORREGO FUNDO Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 29 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
04/01/2024	DESPESA REF HOTEL VERONA TOWER CONF DOC 036.402	43,00	43,00
04/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 080.842	983,16	1.026,16
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	1.509,60
10/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.026	1.031,88	2.541,48
12/01/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC 20943	410,68	2.952,16
15/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.151	969,12	3.921,28
17/01/2024	DEPSESA REF VIVO CONF DOC 397549	319,26	4.240,54
19/01/2024	DESPESA REF JHONATAN NOGUEIRA DE MENESES CONF DOC 014.191	49,99	4.290,53
24/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.512	1.065,22	5.355,75
26/01/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 081.619	981,12	6.336,87
26/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.347	2.895,01	9.231,88
31/01/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.357	1.402,18	10.634,06
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	11.151,20
06/02/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 000.081.977	1.177,20	12.328,40
15/02/2024	DESPESA REF OI TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024	410,14	12.738,54
16/02/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC 002.377	1.899,65	14.638,19
19/02/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC 082.286	1.163,70	15.801,89
21/02/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 02/2024	318,74	16.120,63
23/02/2024	DESPESA REF DOUGLAS MORAIS DE FARIA CONF DOC 061	546,85	16.667,48
29/02/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No.002.400	2.226,84	18.894,32
04/03/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.082.686	1.163,70	20.058,02
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0127665-4	517,14	20.575,16
13/03/2024	DESPESA REF OI TELFONIA CONF DOC MES 03/2024	409,88	20.985,04
15/03/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.429	120,00	21.105,04

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

15/03/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.430	1.543,36	22.648,40
18/03/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.099	1.149,15	23.797,55
18/03/2024	DESPESA REF VIVO TELEFONIA CONF DOC MES 03/2024	318,32	24.115,87
01/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.448	1.487,88	25.603,75
03/04/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.083.572	1.149,15	26.752,90
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0129505-9	517,14	27.270,04
15/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.471	1.578,22	28.848,26
20/04/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.055	1.101,75	29.950,01
30/04/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.488	1.731,46	31.681,47
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0131350-1	517,14	32.198,61
16/05/2024	DESPESA REF COOPERCITRUS COOP. DE PROD.RURAIS CONF DOC No. 000.084.631	1.101,75	33.300,36
16/05/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.506	1.027,38	34.327,74
29/05/2024	DESPESA REF AGROPIAO LTDA CONF DOC No. 000.002.519	1.559,64	35.887,38

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2024

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	10.634,06	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	8.260,26	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.221,55	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	7.565,60	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	4.205,91	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	35.887,38	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 2 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 15:24:10

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: Real

Medeiros, 2 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-18.927,86
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-48.927,86
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		590,00	-49.517,86
Histórico: DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675				
02/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.255,00	-51.772,86
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	-51.781,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792				
04/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	-51.799,86
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-52.283,30
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		794,38	-53.077,68
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438				
07/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.615,38	-55.693,06
Histórico: DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
08/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		191,00	-55.884,06
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933				
08/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	82.253,36		26.369,30
Histórico: RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997				
09/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		49,80	26.319,50
Histórico: DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1				
10/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.869,00	24.450,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043				
12/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.220,00	2.230,50
Histórico: DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024				
13/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.310,00	920,50

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		99,00	821,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098				
15/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	808,50
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083				
16/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.080,00	-271,50
Histórico: DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.685,09	-2.956,59
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090				
19/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		692,75	-3.649,34
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296				
19/01/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	67.346,74		63.697,40
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183				
20/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		778,50	62.918,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502				
27/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	62.803,90
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774				
29/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		216,38	62.587,52
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		523,06	62.064,46
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.251,87	59.812,59
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.874,20	56.938,39
Histórico: DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.301,97	27.636,42
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

149.600,10

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

121.963,68

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 27.636,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		331,80	27.304,62
Histórico: DESPESA PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.995				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	-2.695,38
Histórico: DESPESA REF DENESZCUZK SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1633				
02/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-21.623,24
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 02/02/2024				
03/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		237,83	-21.861,07
Histórico: DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS CONF DOC 237-2				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		245,00	-22.106,07
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.272				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.990,00	-24.096,07
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.903				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,00	-24.100,07
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.148				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	-24.617,21
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.978,00	-46.595,21
Histórico: DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		600,00	-47.195,21
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/46				
06/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	80.037,23		32.842,02
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFÉ - BENEFICIADO CONF DOC No: 042.428.812				
07/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.167,74	30.674,28
Histórico: DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.926,00	28.748,28
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.027.386				
09/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		120,00	28.628,28
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS CONF DOC MES 00070372				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		12,90	28.615,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.577				
17/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		97,42	28.517,96
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES02/2024				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,00	28.463,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.655				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		54,00	28.409,96
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.716				
20/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.619,54	24.790,42
Histórico: DEPSESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.16.24040.4958595-8				
20/02/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	80.000,00		104.790,42
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFE CONF DOC No 000.111.241				
21/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.800,00	97.990,42
Histórico: DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.182				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.688,66	96.301,76
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.345				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.764,48	93.537,28
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.465				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.127,73	92.409,55
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/48				
24/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30,00	92.379,55
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 028.087				
27/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		164,01	92.215,54
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.028.229				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		173,92	92.041,62
Histórico: DESPESA REF NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 13141300552-4				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		705,00	91.336,62
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC .000.915				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.268,49	89.068,13
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		527,94	88.540,19
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.901,06	85.639,13
Histórico: DESPESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.17.24051.7998302-6				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

160.037,23

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

102.034,52

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 85.639,13

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	55.639,13
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001664				
03/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	54.289,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.683				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		360,60	53.928,53
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	53.411,39
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128470-7				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	52.561,38
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0128471-4				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		40.053,81	12.507,57
Histórico: DESPESA REF FOLHA MENSAL MES 03/2024				
06/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	-6.420,29
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 67				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.968,54	-8.388,83
Histórico: DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882				
07/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		193,13	-8.581,96
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 0 001 999 339 1				
08/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42,00	-8.623,96
Histórico: DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/85				
11/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,00	-8.813,96
Histórico: DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/203				
12/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	84.800,04		75.986,08
Histórico: RECEITA REF GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No 000.111.854				
13/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		96,10	75.889,98
Histórico: DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024				
15/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48,00	75.841,98
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.067				
19/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		175,00	75.666,98

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC No. 000.003.298				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		115,00	75.551,98
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/69				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.360,51	72.191,47
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24072.2622952-5				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		139,92	72.051,55
Histórico: DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC No. 000.003.382				
20/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		148,20	71.903,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.219				
22/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		188,90	71.714,45
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.324				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.740,27	69.974,18
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.586				
25/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.129,23	66.844,95
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.585				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.168,02	60.676,93
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.588				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.947,78	49.729,15
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.587				
26/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,03	48.529,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.589				
26/03/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	83.654,87		132.183,99
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.430				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		531,98	131.652,01
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.282,19	129.369,82
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.923,21	126.446,61
Histórico: DESPESA REF DAE Número do Documento 07.17.24072.3920523-3 CONF DOC 39205233461 0				
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.130,00	123.316,61
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.934				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

168.454,91

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

130.777,43

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 123.316,61

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.402,45	117.914,16
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.608				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.402,45	112.511,71
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.606				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.504,88	108.006,83
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.627				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.911,57	104.095,26
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.628				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.034,34	102.060,92
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.629				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		138,00	101.922,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.639				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	82.995,06
Histórico: DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO JUDICIAL NOTA 71				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	52.995,06
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001696				
02/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.246,79	50.748,27
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.636				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.240,15	48.508,12
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.607				
04/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		350,00	48.158,12
Histórico: DESPESA REF IVO CLAUDIO TEXEIRA 05508549676 CONF DOC 10				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.987,88	29.170,24
Histórico: DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONF DOC MES 04/2024				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	28.653,10
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130323-3				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	27.803,09
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130324-0				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	27.403,09
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA CONF DOC MES 04/2024				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	27.003,09
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.972,22	24.030,87
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.654				
09/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.000,00	16.030,87
Histórico: DESPESA REF HDO HIDRAULICA LTDA CIONF DOC 703				
10/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	47.444,40		63.475,27
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.334				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.350,00	62.125,27
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.066				
11/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.200,00	57.925,27
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.544				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.274,28	55.650,99
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.662				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		180,00	55.470,99
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 2024/68				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		400,00	55.070,99
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024				
12/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		200,00	54.870,99
Histórico: DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA CONF DOC MES 04/2024				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81,00	54.789,99
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.176				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,90	54.744,09
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.232				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.822,03	51.922,06
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.679				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.945,32	47.976,74
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.678				
17/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		770,00	47.206,74
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.686				
18/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		16,02	47.190,72
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.329				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.135,00	45.055,72

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124041504366988-5				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.676,67	41.379,05
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24106.1703486-2				
19/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21.410,00	19.969,05
Histórico: DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE E COLHEITA NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.050,00	17.919,05
Histórico: DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC N°21				
24/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		386,70	17.532,35
Histórico: DESPESA REF COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 93141300552-7				
24/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	62.040,00		79.572,35
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.679				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		132,00	79.440,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.529				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		21,00	79.419,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.530				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		23,40	79.395,95
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.558				
25/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.130,00	75.265,95
Histórico: DESPESA REF ARRENDAMENTO NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024				
25/04/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	91.471,15		166.737,10
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOCNo: 043.496.874				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.833,26	161.903,84
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.707				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.596,45	146.307,39
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.706				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.790,64	143.516,75
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.705				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.462,35	138.054,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.704				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.610,73	134.443,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.703				
29/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.110,03	130.333,64
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.702				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		114,00	130.219,64
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.752				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.296,41	127.923,23
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		536,16	127.387,07
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.946,19	124.440,88
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1563475-9				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

200.955,55

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

199.831,28

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 124.440,88

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.311,66	122.129,22
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.927,86	103.201,36
Histórico: DESPEA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 75				
02/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		30.000,00	73.201,36
Histórico: DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO ADVOGADOS CONF DOC 1739				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		464,96	72.736,40
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.734				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.460,00	71.276,40
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.948				
03/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		583,00	70.693,40
Histórico: DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.000.419				
05/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		20.681,52	50.011,88
Histórico: DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO CONF DOC MES 05/2024				
07/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.588,00	44.423,88
Histórico: DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.001.797				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		61,50	44.362,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.008				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14,00	44.348,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.010				
08/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,00	44.273,38
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.032				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	43.756,24
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132190-1				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		850,01	42.906,23
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132191-9				
16/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	30.150,63		73.056,86
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.163				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.819,00	71.237,86

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
Histórico: DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.696				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		112,96	71.124,90
Histórico: DESPESA REF GUIA DO FGTS DIIGITAL CONF DOC MES 05/2024				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.070,92	67.053,98
Histórico: DESPESA REF AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA CONF DOC No. 000.158.957				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.391,33	64.662,65
Histórico: DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 05/2024				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.846,22	60.816,43
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24135.1442856-0				
23/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	19.841,22		80.657,65
Histórico: RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.949				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13.390,11	67.267,54
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.809				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7,50	67.260,04
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.925				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		493,75	66.766,29
Histórico: DESPESA REF COPASA CONF DOC 03141300552-6				
28/05/2024	1.01.002 - VENDA DE CAFE	91.671,84		158.438,13
Histórico: RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC No: 043.861.395				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.820,00	155.618,13
Histórico: DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.956				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		540,64	155.077,49
Histórico: DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.970,83	152.106,66
Histórico: DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.17.24129.8873655-6				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

141.663,69

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

113.997,91

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 16 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 16 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

12/07/2024 15:24:10

CPF: 174.710.106-06

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Endereço: FAZENDA TUCANOS Nr:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Medeiros CEP: 38930-000

U.F.: MG DDD/Telefone: (37) 34311019

Nome Moeda: REAL

Medeiros, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

1.01.002 - VENDA DE CAFE

Data	Histórico	Valor	Saldo
08/01/2024	RECEITA REF A FAZENDA PENAS CONF DOC 042.093.997	82.253,36	82.253,36
19/01/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC 042.226.183	67.346,74	149.600,10
06/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFÉ - BENEFICIADO CONF DOC No: 042.428.812	80.037,23	229.637,33
20/02/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CAFE CONF DOC No 000.111.241	80.000,00	309.637,33
12/03/2024	RECEITA REF GARDINGO TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CONF DOC No 000.111.854	84.800,04	394.437,37
26/03/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.122.430	83.654,87	478.092,24
10/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.304.334	47.444,40	525.536,64
24/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.458.679	62.040,00	587.576,64
25/04/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOCNo: 043.496.874	91.471,15	679.047,79
16/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.730.163	30.150,63	709.198,42
23/05/2024	RECEITA REF FAZENDA PENAS CONF DOC No: 043.801.949	19.841,22	729.039,64
28/05/2024	RECEITA REF FAZENDA MEDEIROS CONF DOC No: 043.861.395	91.671,84	820.711,48

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 54	18.927,86	18.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1604	30.000,00	48.927,86
02/01/2024	DESPESA REF DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.675	590,00	49.517,86
02/01/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.890	2.255,00	51.772,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.792	9,00	51.781,86
04/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.778	18,00	51.799,86
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	52.283,30
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 79438	794,38	53.077,68
07/01/2024	DESPESA REF- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	2.615,38	55.693,06

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

08/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 025.933	191,00	55.884,06
09/01/2024	DESPESA REF Município de Bambuí - MG CONF DOC 2024/1	49,80	55.933,86
10/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.043	1.869,00	57.802,86
12/01/2024	DESPESA REF PAGAMENTO A NEILO CONF DOC MES 01/2024	22.220,00	80.022,86
13/01/2024	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC 003.161	1.310,00	81.332,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.098	99,00	81.431,86
15/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.083	13,00	81.444,86
16/01/2024	DESPESA REF JOAQUIM DIVINO DA SILVA ME CONF DOC 20247	1.080,00	82.524,86
19/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 26182765090	2.685,09	85.209,95
19/01/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.296	692,75	85.902,70
20/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.502	778,50	86.681,20
27/01/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 026.774	115,00	86.796,20
29/01/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 23141300552-2	216,38	87.012,58
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	523,06	87.535,64
31/01/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	2.251,87	89.787,51
31/01/2024	DESPESA REF DARF CONF DOC 07.17.24023.1687630-2	2.874,20	92.661,71
31/01/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTOS CONF DOC MES 01/24	29.301,97	121.963,68
01/02/2024	DESPESA PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.026.995	331,80	122.295,48
01/02/2024	DESPESA REF DENESZCUZK SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 1633	30.000,00	152.295,48
02/02/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 02/02/2024	18.927,86	171.223,34
03/02/2024	DESPESA REF PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS CONF DOC 237-2	237,83	171.461,17
05/02/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 002.272	245,00	171.706,17
05/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC 000.903	1.990,00	173.696,17
05/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.148	4,00	173.700,17
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	174.217,31
05/02/2024	DESPESA REF A FOLHA DE PAGAMENTO MES 02/2024	21.978,00	196.195,31
05/02/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/46	600,00	196.795,31

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/02/2024	DESPESA REF FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	2.167,74	198.963,05
09/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.027.386	1.926,00	200.889,05
09/02/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS CONF DOC MES 00070372	120,00	201.009,05
14/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.577	12,90	201.021,95
17/02/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES02/2024	97,42	201.119,37
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.655	54,00	201.173,37
20/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 027.716	54,00	201.227,37
20/02/2024	DEPSESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.16.24040.4958595-8	3.619,54	204.846,91
21/02/2024	DESPESA REF AUTO PECAS TELES FERREIRA LTDA CONF DOC 001.182	6.800,00	211.646,91
22/02/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 003.345	1.688,66	213.335,57
22/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.465	2.764,48	216.100,05
22/02/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/48	1.127,73	217.227,78
24/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 028.087	30,00	217.257,78
27/02/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC 000.028.229	164,01	217.421,79
28/02/2024	DESPESA REF NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 13141300552-4	173,92	217.595,71
29/02/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC .000.915	705,00	218.300,71
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.268,49	220.569,20
29/02/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL GPS CONF DOC 4308	527,94	221.097,14
29/02/2024	DESPESA REF Documento de Arrecadação de Receitas Federais CONF DOC 07.17.24051.7998302-6	2.901,06	223.998,20
01/03/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001664	30.000,00	253.998,20
03/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.028.683	1.350,00	255.348,20
05/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	360,60	255.708,80
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128470-7	517,14	256.225,94
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0128471-4	850,01	257.075,95
05/03/2024	DESPESA REF FOLHA MENSAL MES 03/2024	40.053,81	297.129,76
06/03/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 67	18.927,86	316.057,62

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

07/03/2024	DESPESA REF GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS CONF DOC 141300032882	1.968,54	318.026,16
07/03/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 0 001 999 339 1	193,13	318.219,29
08/03/2024	DESPESA REF BAMBUI CONSERTOS LTDA-ME CONF DOC 2024/85	42,00	318.261,29
11/03/2024	DESPESA REF VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA CONF DOC 2024/203	190,00	318.451,29
13/03/2024	DESPESA REF CEMIG CONF DOC MES 03/2024	96,10	318.547,39
15/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.067	48,00	318.595,39
19/03/2024	DESPESA REF CLARICE APARECIDA SILVA ME CONF DOC No. 000.003.298	175,00	318.770,39
20/03/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC 2024/69	115,00	318.885,39
20/03/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.16.24072.2622952-5	3.360,51	322.245,90
20/03/2024	DESPESA REF RV MANGUEIRAS E PECAS LTDA CONF DOC No. 000.003.382	139,92	322.385,82
20/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.219	148,20	322.534,02
22/03/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.324	188,90	322.722,92
25/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.586	1.740,27	324.463,19
25/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.585	3.129,23	327.592,42
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.588	6.168,02	333.760,44
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.587	10.947,78	344.708,22
26/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.589	1.200,03	345.908,25
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	531,98	346.440,23
28/03/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.282,19	348.722,42
28/03/2024	DESPESA REF DAE Número do Documento 07.17.24072.3920523-3 CONF DOC 392052334610	2.923,21	351.645,63
28/03/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.934	3.130,00	354.775,63
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.608	5.402,45	360.178,08
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.606	5.402,45	365.580,53
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.627	4.504,88	370.085,41
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.628	3.911,57	373.996,98
01/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.629	2.034,34	376.031,32
01/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.029.639	138,00	376.169,32

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

01/04/2024	DESPESA REF VALORIZE ADMINISTRACAO JUDICIAL NOTA 71	18.927,86	395.097,18
01/04/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONF DOC 001696	30.000,00	425.097,18
02/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.636	2.246,79	427.343,97
04/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.607	2.240,15	429.584,12
04/04/2024	DESPESA REF IVO CLAUDIO TEXEIRA 05508549676 CONF DOC 10	350,00	429.934,12
05/04/2024	DESPESA REF FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONF DOC MES 04/2024	18.987,88	448.922,00
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130323-3	517,14	449.439,14
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0130324-0	850,01	450.289,15
05/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA CONF DOC MES 04/2024	400,00	450.689,15
05/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024	400,00	451.089,15
09/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.654	2.972,22	454.061,37
09/04/2024	DESPESA REF HDO HIDRAULICA LTDA CIONF DOC 703	8.000,00	462.061,37
11/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.066	1.350,00	463.411,37
11/04/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.544	4.200,00	467.611,37
12/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.662	2.274,28	469.885,65
12/04/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA EPP CONF DOC 2024/68	180,00	470.065,65
12/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR JOSE ALENCAR DA SILVA CONF DOC MES 04/2024	400,00	470.465,65
12/04/2024	DESPESA REF SERVIÇOS DE CAPINAR GERALDA CONF DOC MES 04/2024	200,00	470.665,65
15/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.176	81,00	470.746,65
16/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.232	45,90	470.792,55
16/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.679	2.822,03	473.614,58
16/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.678	3.945,32	477.559,90
17/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.686	770,00	478.329,90
18/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.329	16,02	478.345,92
19/04/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC 0124041504366988-5	2.135,00	480.480,92

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

19/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24106.1703486-2	3.676,67	484.157,59
19/04/2024	DESPESA REF SERVIÇO DE FRETE E COLHEITA NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024	21.410,00	505.567,59
24/04/2024	DESPESA REF ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA CONF DOC N°21	2.050,00	507.617,59
24/04/2024	DESPESA REF COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS CONF DOC 93141300552-7	386,70	508.004,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.529	132,00	508.136,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.530	21,00	508.157,29
25/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.558	23,40	508.180,69
25/04/2024	DESPESA REF ARRENDAMENTO NEILO ALVES SOUZA CONF DOC MES 04/2024	4.130,00	512.310,69
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.707	4.833,26	517.143,95
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.706	15.596,45	532.740,40
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.705	2.790,64	535.531,04
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.704	5.462,35	540.993,39
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.703	3.610,73	544.604,12
29/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.702	4.110,03	548.714,15
30/04/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.030.752	114,00	548.828,15
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.296,41	551.124,56
30/04/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	536,16	551.660,72
30/04/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC 07.17.24110.1563475-9	2.946,19	554.606,91
02/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	2.311,66	556.918,57
02/05/2024	DESPEA REF VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA CONF DOC 75	18.927,86	575.846,43
02/05/2024	DESPESA REF DENESZCZUK ANTONIO ADVOGADOS CONF DOC 1739	30.000,00	605.846,43
03/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.734	464,96	606.311,39
03/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.948	1.460,00	607.771,39
03/05/2024	DESPESA REF VARGAS AUTO PECAS LTDA CONF DOC No. 000.000.419	583,00	608.354,39
05/05/2024	DESPESA REF FOLHA PAGAMENTO CONF DOC MES 05/2024	20.681,52	629.035,91
07/05/2024	DESPESA REF AUTOBAM AUTOPECAS LTDA CONF DOC No. 000.001.797	5.588,00	634.623,91
08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.008	61,50	634.685,41

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.010	14,00	634.699,41
08/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.032	75,00	634.774,41
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132190-1	517,14	635.291,55
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132191-9	850,01	636.141,56
17/05/2024	DESPESA REF MAURO DE MOURA ME CONF DOC No. 000.013.696	1.819,00	637.960,56
20/05/2024	DESPESA REF GUIA DO FGTS DIIGITAL CONF DOC MES 05/2024	112,96	638.073,52
20/05/2024	DESPESA REF AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA CONF DOC No. 000.158.957	4.070,92	642.144,44
20/05/2024	DESPESA REF GFD - Guia do FGTS Digital CONF DOC MES 05/2024	2.391,33	644.535,77
20/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.16.24135.1442856-0	3.846,22	648.381,99
28/05/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.809	13.390,11	661.772,10
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.925	7,50	661.779,60
28/05/2024	DESPESA REF COPASA CONF DOC 03141300552-6	493,75	662.273,35
29/05/2024	DESPESA REF CASA DAS PECAS RESENDE E SILVA LTDA CONF DOC No. 000.000.956	2.820,00	665.093,35
29/05/2024	DESPESA REF GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS CONF DOC 4308	540,64	665.633,99
31/05/2024	DESPESA REF DAE CONF DOC Número do Documento 07.17.24129.8873655-6	2.970,83	668.604,82

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	149.600,10	121.963,68	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	160.037,23	102.034,52	0,00	0,00	0,00
Março	168.454,91	130.777,43	0,00	0,00	0,00
Abril	200.955,55	199.831,28	0,00	0,00	0,00
Maio	141.663,69	113.997,91	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	820.711,48	668.604,82	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	40.758,76	1.321,29	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	34.689,31	8.163,59	0,00	0,00	0,00
Março	17.569,14	2.701,66	0,00	0,00	0,00
Abril	17.931,03	2.868,85	0,00	0,00	0,00
Maio	7.313,40	4.367,13	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	118.261,64	19.422,52	0,00	0,00	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 11:00:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

, 5 de Janeiro de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

10/07/2024 11:00:57

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		483,44	-483,44
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.234,00		750,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.100,00		1.850,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.756,00		4.606,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	947,00		5.553,56
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534				
09/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	922,50		6.476,06
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346				
11/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		450,10	6.025,96
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505				
12/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	5.282,95		11.308,91
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/				
16/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.542,56		13.851,47
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433				
18/01/2024	1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS	792,15		14.643,62
Histórico: RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619				
18/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	896,00		15.539,62
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726				
18/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		241,95	15.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	20.000,00		35.297,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074				
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	300,00		35.597,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	60,00		35.657,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.217,60		37.875,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983				
30/01/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.708,00		39.583,27
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		145,80	39.437,47
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

40.758,76

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.321,29

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 39.437,47

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.658,09	37.779,38
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.368				
02/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	652,80		38.432,18
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.395.508				
05/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	37.915,04
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.174,00		40.089,04
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.422.730				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.324,13		41.413,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.427.605				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.078,00		44.491,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.423.677				
05/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.572,00		46.063,17
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.422.924				
08/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.398,40		48.461,57
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.690				
08/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.281,28		49.742,85
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.498				
10/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	109,20		49.852,05
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.579.439				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.363,50		51.215,55
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.939				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.164,40		53.379,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.897				
14/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	240,00		53.619,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.837				
15/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	468,00		54.087,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.567.143				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.949,85	51.138,10
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.162				
16/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.524,00		54.662,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.577.748				
21/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.399,60		57.061,70
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.650.728				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		377,35	56.684,35
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.247				
22/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.292,25	55.392,10
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.249				
27/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.143,00		58.535,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.023				
27/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.784,00		61.319,10
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.120				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		101,81	61.217,29
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.442				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.834,00		63.051,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.197				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.651,00		64.702,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.739.794				
28/02/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.528,00		67.230,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.734				
29/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.267,10	65.963,19
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.515				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

34.689,31

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

8.163,59

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 65.963,19

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	719,40		66.682,59
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.828.800				
05/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	66.165,45
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128472-1				
05/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	840,00		67.005,45
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.852.814				
12/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.749,20		70.754,65
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.956.407				
18/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.233,90	69.520,75
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.747				
20/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	487,20		70.007,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.558				
20/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	917,00		70.924,95
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.590				
22/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.911,40		72.836,35
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.083.438				
25/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	642,14		73.478,49
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.427				
25/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.997,80		75.476,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.290				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.345,00		77.821,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.761				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	950,00		78.771,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.121.003				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.520,00		80.291,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.926				
26/03/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.490,00		81.781,29
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.850				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29,62	81.751,67
Histórico: DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.919				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		921,00	80.830,67
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.604				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.569,14

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.701,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 80.830,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.330,00		82.160,67
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.207.623				
05/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	81.643,53
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI				
09/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	3.137,40		84.780,93
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.281.043				
15/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		351,71	84.429,22
Histórico: DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.676				
15/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.496,32		85.925,54
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.888				
15/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	539,70		86.465,24
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.947				
16/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.000,00	84.465,24
Histórico: DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC No. 000.001.080				
24/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	904,40		85.369,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.877				
25/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.708,00		87.077,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.914				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.749,68		88.827,32
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.553,73		90.381,05
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.109				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.850,66		92.231,71
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.337				
26/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	1.657,74		93.889,45
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.518.633				
30/04/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.003,40		95.892,85
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.548.011				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

17.931,03

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.868,85

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 95.892,85

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		675,00	95.217,85
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.283				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		914,00	94.303,85
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.285				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,50	94.286,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.297				
14/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	94.268,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.305				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		517,14	93.751,21
Histórico: DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132192-6				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		73,00	93.678,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.306				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,00	93.669,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.313				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,00	93.650,21
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.314				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		11,50	93.638,71
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.335				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		33,48	93.605,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.346				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		65,00	93.540,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.349				
15/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		34,00	93.506,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.363				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		122,00	93.384,23
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		55,79	93.328,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.378				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		13,00	93.315,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.411				
16/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35,00	93.280,44
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.394				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.182,60		95.463,04
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.688.329				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.406,60		97.869,64
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.731.170				
16/05/2024	1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL	2.724,20		100.593,84
Histórico: RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.731.810				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		17,45	100.576,39
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.454				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		95,40	100.480,99
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.449				
17/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		163,57	100.317,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.45				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		31,00	100.286,42
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.506				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		7,50	100.278,92
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.505				
20/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2,40	100.276,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.484				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	100.217,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N.000.031.571				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		59,00	100.158,52
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.571				
21/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		190,06	99.968,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.569				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		144,00	99.824,46
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.741				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		75,10	99.749,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.729				
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,00	99.743,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.714				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
23/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		83,00	99.660,36
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.713				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2,01	99.658,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.760				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		45,00	99.613,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.759				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10,00	99.603,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.810				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18,00	99.585,35
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.774				
24/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		9,90	99.575,45
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.766				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		168,22	99.407,23
Histórico: DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC No. 000.000.438				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3,60	99.403,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.863				
25/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		280,00	99.123,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.838				
27/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		70,00	99.053,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.876				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6,00	99.047,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.939				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		150,00	98.897,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.941				
28/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		24,00	98.873,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.943				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		19,50	98.854,13
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.832				
29/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10,50	98.843,63
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.994				
31/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4,51	98.839,12
Histórico: DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.032.066				

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

7.313,40

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.367,13

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Maio de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/07/2024 11:00:57

CPF: 035.425.516-94

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR

Endereço: Nr:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

U.F.: DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

, 31 de Maio de 2024

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

1.12.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DA EXPLORACAO ANIMAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.102	1.234,00	1.234,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.289	1.100,00	2.334,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.426	2.756,00	5.090,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.101.534	947,00	6.037,00
09/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.102.346	922,50	6.959,50
16/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.189.433	2.542,56	9.502,06
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.726	896,00	10.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.226.074	20.000,00	30.398,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.025	300,00	30.698,06
19/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.227.062	60,00	30.758,06
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.346.983	2.217,60	32.975,66
30/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.354.344	1.708,00	34.683,66
02/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.395.508	652,80	35.336,46
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.422.730	2.174,00	37.510,46
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.427.605	1.324,13	38.834,59
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.423.677	3.078,00	41.912,59
05/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.422.924	1.572,00	43.484,59
08/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.690	2.398,40	45.882,99
08/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.481.498	1.281,28	47.164,27
10/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.579.439	109,20	47.273,47
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.939	1.363,50	48.636,97
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.897	2.164,40	50.801,37
14/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.546.837	240,00	51.041,37
15/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.567.143	468,00	51.509,37
16/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No:	3.524,00	55.033,37

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

RAZÃO

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

	042.577.748		
21/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.650.728	2.399,60	57.432,97
27/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.023	3.143,00	60.575,97
27/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.120	2.784,00	63.359,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.740.197	1.834,00	65.193,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°042.739.794	1.651,00	66.844,97
28/02/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.739.734	2.528,00	69.372,97
04/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.828.800	719,40	70.092,37
05/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.852.814	840,00	70.932,37
12/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 042.956.407	3.749,20	74.681,57
20/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.558	487,20	75.168,77
20/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.062.590	917,00	76.085,77
22/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.083.438	1.911,40	77.997,17
25/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.427	642,14	78.639,31
25/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.111.290	1.997,80	80.637,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.761	2.345,00	82.982,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.121.003	950,00	83.932,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.926	1.520,00	85.452,11
26/03/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.120.850	1.490,00	86.942,11
03/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.207.623	1.330,00	88.272,11
09/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.281.043	3.137,40	91.409,51
15/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.888	1.496,32	92.905,83
15/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.363.947	539,70	93.445,53
24/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.877	904,40	94.349,93
25/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.501.914	1.708,00	96.057,93
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS	1.749,68	97.807,61
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.109	1.553,73	99.361,34
26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.517.337	1.850,66	101.212,00

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

26/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.518.633	1.657,74	102.869,74
30/04/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.548.011	2.003,40	104.873,14
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.688.329	2.182,60	107.055,74
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC No: 043.731.170	2.406,60	109.462,34
16/05/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC N°043.731.810	2.724,20	112.186,54

1.24.001 - VENDA DE SUBPRODUTOS DAS CULTURAS ANIMAIS

Data	Histórico	Valor	Saldo
12/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.506/	5.282,95	5.282,95
18/01/2024	RECEITA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.619	792,15	6.075,10

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 48344	483,44	483,44
11/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.505	450,10	933,54
18/01/2024	RECEITA REF SÍTIO TREIS REIS CONF DOC 042.214.778	241,95	1.175,49
31/01/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 064.876	145,80	1.321,29
01/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.368	1.658,09	2.979,38
05/02/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 96170000051714	517,14	3.496,52
16/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.162	2.949,85	6.446,37
22/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.247	377,35	6.823,72
22/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.249	1.292,25	8.115,97
28/02/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC 065.442	101,81	8.217,78
29/02/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC 015.515	1.267,10	9.484,88
05/03/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL CONF DOC 0128472-1	517,14	10.002,02
18/03/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.747	1.233,90	11.235,92
28/03/2024	DESPESA REF BEE PROPOLIS BRASIL LTDA CONF DOC No. 000.065.919	29,62	11.265,54

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

30/03/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.604	921,00	12.186,54
05/04/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	517,14	12.703,68
15/04/2024	DESPESA REF POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA CONF DOC No. 000.015.676	351,71	13.055,39
16/04/2024	DESPESA REF SANDRO A. RODRIGUES CONF DOC No. 000.001.080	2.000,00	15.055,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.283	675,00	15.730,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.285	914,00	16.644,39
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.297	17,50	16.661,89
14/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.305	18,00	16.679,89
15/05/2024	DESPESA REF PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CONF DOC 0132192-6	517,14	17.197,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.306	73,00	17.270,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.313	9,00	17.279,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.314	19,00	17.298,03
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.335	11,50	17.309,53
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.346	33,48	17.343,01
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.349	65,00	17.408,01
15/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.363	34,00	17.442,01
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA	122,00	17.564,01
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.378	55,79	17.619,80
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.411	13,00	17.632,80
16/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.394	35,00	17.667,80
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.454	17,45	17.685,25
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.449	95,40	17.780,65
17/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.45	163,57	17.944,22
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.506	31,00	17.975,22
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.505	7,50	17.982,72
20/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.484	2,40	17.985,12
21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N.000.031.571	59,00	18.044,12

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2024

Nome: WEBER LEITE CRUVIVEL JUNIOR País: BRASIL

21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.571	59,00	18.103,12
21/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.569	190,06	18.293,18
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.741	144,00	18.437,18
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.729	75,10	18.512,28
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.714	6,00	18.518,28
23/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.713	83,00	18.601,28
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.760	2,01	18.603,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.759	45,00	18.648,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.810	10,00	18.658,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.774	18,00	18.676,29
24/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.766	9,90	18.686,19
25/05/2024	DESPESA REF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAO DE QUEIJO NASCIMENTO LTDA CONF DOC No. 000.000.438	168,22	18.854,41
25/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.863	3,60	18.858,01
25/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.838	280,00	19.138,01
27/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N°000.031.876	70,00	19.208,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.939	6,00	19.214,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.941	150,00	19.364,01
28/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.943	24,00	19.388,01
29/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC N° 000.031.832	19,50	19.407,51
29/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.031.994	10,50	19.418,01
31/05/2024	DESPESA REF PRIMOS CORAGEM LTDA CONF DOC No. 000.032.066	4,51	19.422,52

Número do documento: 24090418435311400010297179400
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435311400010297179400
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 894.919.396-53 Ano-Calendário: 2023

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	7.491,36	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.578,36	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	11.366,26	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	11.347,48	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	11.075,49	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	18.043,06	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	6.579,47	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	73.481,48	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.426-99 Ano-Calendário: 2023

Nome: JESSICA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	1.648,73	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	1.598,41	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	483,44	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.819,63	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	13.299,70	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	34.174,77	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	56.051,68	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 390.124.176-00 Ano-Calendário: 2023

Nome: JOSE CARLOS MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	337.884,48	255.467,61	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	454.975,12	193.949,96	0,00	0,00	0,00
Março	89.148,00	207.972,50	0,00	0,00	0,00
Abril	194.797,26	221.677,12	0,00	0,00	0,00
Maio	1.427.075,05	305.344,04	0,00	0,00	0,00
Junho	984.411,71	1.372.857,77	0,00	0,00	0,00
Julho	788.590,96	350.831,01	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.276.882,58	2.908.100,01	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 082.384.436-60 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAIS LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	3.418,69	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	2.298,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	2.764,73	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	1.483,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.610,08	0,00	0,00	0,00
Junho	185.930,12	14.137,85	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	1.041,97	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.930,12	26.755,61	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 559.623.276-91 Ano-Calendário: 2023

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	33.695,05	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	17.232,74	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	5.575,02	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	7.006,71	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	4.270,88	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	22.283,19	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	92.511,14	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 174.710.106-06 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	48.880,66	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	106.140,64	0,00	0,00	0,00
Março	101.221,55	72.116,76	0,00	0,00	0,00
Abril	54.000,00	112.506,80	0,00	0,00	0,00
Maio	477.622,94	195.576,02	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	142.014,76	0,00	0,00	0,00
Julho	301.285,64	205.363,61	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	934.130,13	882.599,25	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 035.425.516-94 Ano-Calendário: 2023

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR País: BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2022 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2023	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2023 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	23.655,07	1.927,26	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	18.132,81	2.256,77	0,00	0,00	0,00
Março	34.347,20	4.221,06	0,00	0,00	0,00
Abril	13.356,01	878,44	0,00	0,00	0,00
Maio	17.552,70	3.218,90	0,00	0,00	0,00
Junho	10.306,85	658,44	0,00	0,00	0,00
Julho	5.575,30	483,44	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	122.925,94	13.644,31	0,00	0,00	0,00

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

BALANÇOS 2022 E 2023

BALANCETE ATÉ MAIO/2024

D. R. E. 2022 E 2023

(PESSOA JURÍDICA)

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

ISAURA MARCELINA MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **ISAURA MARCELINA MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.567/0001-33
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	45.100,00D
ATIVO CIRCULANTE	45.100,00D
DISPONIBILIDADE	45.100,00D
CAIXA GERAL	45.100,00D
CAIXA	45.100,00D
PASSIVO	45.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.100,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.06.26 15:06:26 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 894.919.396-53

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:06:40 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Empresa: **ISAURA MARCELINA MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.567/0001-33
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	39.332,16D
ATIVO CIRCULANTE	39.332,16D
DISPONIBILIDADE	39.332,16D
CAIXA GERAL	39.332,16D
CAIXA	39.332,16D
PASSIVO	39.332,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.332,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.06.26 15:08:24 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 894.919.396-53

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:08:40 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
3	1.1.01	DISPONIBILIDADE	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
4	1.1.01.01	CAIXA GERAL	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
10101	1.1.01.01.0001	CAIXA	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
128	2	PASSIVO	39.332,16C	1.517,72	0,00	37.814,44C
229	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.332,16C	1.517,72	0,00	37.814,44C
230	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
231	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
24111	2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	2.4.02	RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
248	2.4.02.05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
24251	2.4.02.05.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
250	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
314	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
380	3.2.02	DESPESAS ADIMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
406	3.2.02.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
33040	3.2.02.03.0040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.06.26 15:09:38 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 894.919.396-53

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:09:25 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(4.900,00)	(4.900,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(4.900,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(4.900,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(4.900,00)

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.06.26 15:07:56 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 894.919.396-53

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:07:11 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.767,84)	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.767,84)

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653 Dados: 2024.06.26 15:05:36 -03'00'

ISAURA MARCELINA MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 894.919.396-53

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:04:45 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

JESSICA LEITE MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **JESSICA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.821.756/0001-77
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	44.700,00D
ATIVO CIRCULANTE	44.700,00D
DISPONIBILIDADE	44.700,00D
CAIXA GERAL	44.700,00D
CAIXA	44.700,00D
PASSIVO	44.700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.700,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	5.300,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.300,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.300,00D

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2024.06.26 15:15:54 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 082.384.426-99

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:15:39 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Empresa: **JESSICA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.821.756/0001-77
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	38.932,16D
ATIVO CIRCULANTE	38.932,16D
DISPONIBILIDADE	38.932,16D
CAIXA GERAL	38.932,16D
CAIXA	38.932,16D
PASSIVO	38.932,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.932,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	11.067,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.067,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.067,84D

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2024.06.26 15:13:53 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 082.384.426-99

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:14:25 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	38.932,16D	0,00	2.552,00	36.380,16D
2	ATIVO CIRCULANTE	38.932,16D	0,00	2.552,00	36.380,16D
3	DISPONIBILIDADE	38.932,16D	0,00	2.552,00	36.380,16D
4	CAIXA GERAL	38.932,16D	0,00	2.552,00	36.380,16D
10101	CAIXA	38.932,16D	0,00	2.552,00	36.380,16D
128	PASSIVO	38.932,16C	0,00	0,00	38.932,16C
229	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.932,16C	0,00	0,00	38.932,16C
230	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
231	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
24111	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	11.067,84D	0,00	0,00	11.067,84D
248	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.067,84D	0,00	0,00	11.067,84D
24251	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.067,84D	0,00	0,00	11.067,84D
250	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00D
314	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00D
380	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00D
406	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00D
33040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00D

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.06.26 15:13:23 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 082.384.426-99

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:12:45 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Empresa: **JESSICA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.821.756/0001-77 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.300,00)	(5.300,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.300,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.300,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.300,00)

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.06.26 15:11:53 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 082.384.426-99

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:10:45 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.767,84)	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.767,84)

MEDEIROS, 25 de Junho de 2024

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699 Dados: 2024.06.26 15:15:09 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO
EMPRESARIA
CPF: 082.384.426-99

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:14:50 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **JOSE CARLOS MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.448/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	45.100,00D
ATIVO CIRCULANTE	45.100,00D
DISPONIBILIDADE	45.100,00D
CAIXA GERAL	45.100,00D
CAIXA	45.100,00D
PASSIVO	45.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.100,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.06.26 15:22:32 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO
EMPRESARIO
CPF: 390.124.176-00

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:22:15 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Empresa: **JOSE CARLOS MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.448/0001-80
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	39.332,16D
ATIVO CIRCULANTE	39.332,16D
DISPONIBILIDADE	39.332,16D
CAIXA GERAL	39.332,16D
CAIXA	39.332,16D
PASSIVO	39.332,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.332,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2024.06.26 15:21:32 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO
EMPRESARIO
CPF: 390.124.176-00

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:21:19 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
2	ATIVO CIRCULANTE	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
3	DISPONIBILIDADE	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
4	CAIXA GERAL	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
10101	CAIXA	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
128	PASSIVO	39.332,16C	1.517,72	0,00	37.814,44C
229	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.332,16C	1.517,72	0,00	37.814,44C
230	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
231	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
24111	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
248	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
24251	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
250	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
314	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
380	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
406	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
33040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.06.26 15:20:32 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO
EMPRESARIO
CPF: 390.124.176-00

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:20:48 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.900,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.900,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(4.900,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.900,00)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600 Dados: 2024.06.26 15:19:52 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO
EMPRESARIO
CPF: 390.124.176-00

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:18:16 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL	(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.767,84)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.06.26 15:17:32 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO
EMPRESARIO
CPF: 390.124.176-00

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:16:28 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.522/0001-69
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	44.200,00D
ATIVO CIRCULANTE	44.200,00D
DISPONIBILIDADE	44.200,00D
CAIXA GERAL	44.200,00D
CAIXA	44.200,00D
PASSIVO	44.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.200,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	5.800,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.800,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.800,00D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.06.26 15:32:22 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:32:46 -03'00'

Empresa: **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.522/0001-69
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	38.432,16D
ATIVO CIRCULANTE	38.432,16D
DISPONIBILIDADE	38.432,16D
CAIXA GERAL	38.432,16D
CAIXA	38.432,16D
PASSIVO	38.432,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.432,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	11.567,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.567,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.567,84D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.06.26 15:24:36 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:24:49 -03'00'

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	38.432,16D	0,00	2.552,00	35.880,16D
2	ATIVO CIRCULANTE	38.432,16D	0,00	2.552,00	35.880,16D
3	DISPONIBILIDADE	38.432,16D	0,00	2.552,00	35.880,16D
4	CAIXA GERAL	38.432,16D	0,00	2.552,00	35.880,16D
10101	CAIXA	38.432,16D	0,00	2.552,00	35.880,16D
128	PASSIVO	38.432,16C	1.517,72	0,00	36.914,44C
229	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.432,16C	1.517,72	0,00	36.914,44C
230	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
231	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
24111	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	11.567,84D	1.517,72	0,00	13.085,56D
248	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.567,84D	1.517,72	0,00	13.085,56D
24251	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.567,84D	1.517,72	0,00	13.085,56D
250	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
314	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
380	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
406	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
33040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.06.26 15:30:57 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:30:31 -03'00'

Empresa: **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.823.522/0001-69 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.800,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(5.800,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(5.800,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.800,00)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691 Dados: 2024.06.26 15:31:30 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:31:45 -03'00'

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL	(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.767,84)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.06.26 15:23:57 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:23:41 -03'00'

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

WEBER LEITE CRUVINEL

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **WEBER LEITE CRUVINEL** Folha: 0001

C.N.P.J.: 44.821.600/0001-96

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	44.850,00D
ATIVO CIRCULANTE	44.850,00D
DISPONIBILIDADE	44.850,00D
CAIXA GERAL	44.850,00D
CAIXA	44.850,00D
PASSIVO	44.850,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.850,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	5.150,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.150,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.150,00D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

WEBER LEITE
CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.06.26 15:43:43 -03'00'

MARCIO DUARTE
BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:43:22 -03'00'

Empresa: **WEBER LEITE CRUVINEL** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.821.600/0001-96
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	39.082,16D
ATIVO CIRCULANTE	39.082,16D
DISPONIBILIDADE	39.082,16D
CAIXA GERAL	39.082,16D
CAIXA	39.082,16D
PASSIVO	39.082,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.082,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.917,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.917,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.917,84D

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.06.26 15:41:36 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 15:38:40 -03'00'

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	39.082,16D	0,00	2.552,00	36.530,16D
2	ATIVO CIRCULANTE	39.082,16D	0,00	2.552,00	36.530,16D
3	DISPONIBILIDADE	39.082,16D	0,00	2.552,00	36.530,16D
4	CAIXA GERAL	39.082,16D	0,00	2.552,00	36.530,16D
10101	CAIXA	39.082,16D	0,00	2.552,00	36.530,16D
128	PASSIVO	39.082,16C	1.517,72	0,00	37.564,44C
229	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.082,16C	1.517,72	0,00	37.564,44C
230	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
231	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
24111	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.917,84D	1.517,72	0,00	12.435,56D
248	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.917,84D	1.517,72	0,00	12.435,56D
24251	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.917,84D	1.517,72	0,00	12.435,56D
250	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
314	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
380	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
406	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D
33040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2024.06.26 15:44:13 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:44:25 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.150,00)	(5.150,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.150,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.150,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.150,00)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 14:53:51 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2024.06.26 14:55:19 -03'00'

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.767,84)	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.767,84)

MEDEIROS, 26 de Junho de 2024

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606 Dados: 2024.06.26 15:42:34 -03'00'

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:42:55 -03'00'

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

Empresa: **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.996.334/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	45.100,00D
ATIVO CIRCULANTE	45.100,00D
DISPONIBILIDADE	45.100,00D
CAIXA GERAL	45.100,00D
CAIXA	45.100,00D
PASSIVO	45.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.100,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.900,00D

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2024.06.26 15:02:13 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
EMPRESARIO
CPF: 035.425.516-94

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:00:52 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Empresa: **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.996.334/0001-32
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	39.332,16D
ATIVO CIRCULANTE	39.332,16D
DISPONIBILIDADE	39.332,16D
CAIXA GERAL	39.332,16D
CAIXA	39.332,16D
PASSIVO	39.332,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.332,16C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2024.06.26 15:02:35 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
EMPRESARIO
CPF: 035.425.516-94

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:02:47 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**39.332,16D**	**0,00**	**2.552,00**	**36.780,16D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**39.332,16D**	**0,00**	**2.552,00**	**36.780,16D**
3	**DISPONIBILIDADE**	**39.332,16D**	**0,00**	**2.552,00**	**36.780,16D**
4	**CAIXA GERAL**	**39.332,16D**	**0,00**	**2.552,00**	**36.780,16D**
10101	CAIXA	39.332,16D	0,00	2.552,00	36.780,16D
128	**PASSIVO**	**39.332,16C**	**1.517,72**	**0,00**	**37.814,44C**
229	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**39.332,16C**	**1.517,72**	**0,00**	**37.814,44C**
230	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
231	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
24111	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
233	**RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS**	**10.667,84D**	**1.517,72**	**0,00**	**12.185,56D**
248	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**10.667,84D**	**1.517,72**	**0,00**	**12.185,56D**
24251	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.667,84D	1.517,72	0,00	12.185,56D
250	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**2.552,00**	**1.517,72**	**1.034,28D**
314	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.552,00**	**1.517,72**	**1.034,28D**
380	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.552,00**	**1.517,72**	**1.034,28D**
406	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.552,00**	**1.517,72**	**1.034,28D**
33040	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.552,00	1.517,72	1.034,28D

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2024.06.26 15:03:46 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
EMPRESARIO
CPF: 035.425.516-94

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:03:10 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(4.900,00)	(4.900,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(4.900,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(4.900,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(4.900,00)

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694 Dados: 2024.06.26 14:59:50 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
EMPRESARIO
CPF: 035.425.516-94

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675 Dados: 2024.06.26 15:00:15 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -
Número do documento: 24090418435336300010297171871
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435336300010297171871
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(5.767,84)	(5.767,84)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.767,84)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.767,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.767,84)

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.06.26 14:59:05 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
EMPRESARIO
CPF: 035.425.516-94

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.06.26 14:59:19 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

BALANÇOS 2023-2024

(PESSOA FÍSICA)

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435377500010297188093
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435377500010297188093
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:53

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	17.356	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	52.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**69.356**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	52.000	Dívida de Longo Prazo RJ	4.474.627
Máquinas e Infraestrutura	10.000	Patrimônio Líquido	-1.602.040
Terra	2.741.231		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.803.231**	**TOTAL PNC + PL**	**2.872.587**
TOTAL ATIVO	**2.872.587**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.872.587**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:43:51 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:22:23 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL ISAURA MARCELINA MACHADO - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	16.299	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	52.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**68.299**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	52.000	Dívida de Longo Prazo RJ	4.474.627
Máquinas e Infraestrutura	10.000	Patrimônio Líquido	-1.603.097
Terra	2.741.231		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.803.231**	**TOTAL PNC + PL**	**2.871.530**
TOTAL ATIVO	**2.871.530**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**2.871.530**

Medeiros, 31 de maio de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:44:04 -03'00'

Isaura Marcelina Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:22:11 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	1.118	Contas a Pagar	26.670
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	30.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**31.118**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**26.670**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	350.000	Dívida de Longo Prazo RJ	7.931.813
Terras	0	Patrimônio Líquido	-7.577.365
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**350.000**	**TOTAL PNC + PL**	**354.448**
TOTAL ATIVO	**381.118**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**381.118**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:53:53 -03'00'

Jéssica Leite Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:24:38 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL JÉSSICA LEITE MACHADO - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	527	Contas a Pagar	375.000
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**527**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**375.000**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	350.000	Dívida de Longo Prazo RJ	7.931.813
Terras	0	Patrimônio Líquido	-7.956.286
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**350.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-24.473**
TOTAL ATIVO	**350.527**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**350.527**

Medeiros, 31 de maio de 2024

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699

Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:54:18 -03'00'

Jéssica Leite Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:24:50 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	35.221	Contas a Pagar	4.840.000
Estoques	1.024.488	*Impostos*	*250.000*
Contas a Receber	50.000	*Manutenção*	*560.000*
		Serviços	*400.000*
		Serviços Produção	*500.000*
		Insumos	*1.400.000*
		Funcionarios	*560.000*
		Arrendamentos	*470.000*
		Investimentos	*300.000*
		Outros	*400.000*
		Dívidas de Curto Prazo	1.767.175
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.109.709**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**6.607.175**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	150.000	Dívida de Longo Prazo RJ	69.064.300
Máquinas e Infraestrutura	1.276.500	Arrendamentos	200.000
Terra	25.143.007	Patrimônio Líquido	-48.192.260
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.569.507**	**TOTAL PNC + PL**	**21.072.041**
TOTAL ATIVO	**27.679.216**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**27.679.216**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:51:58 -03'00'

José Carlos Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:21:33 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL JOSÉ CARLOS MACHADO - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	87.182	Contas a Pagar	4.921.000
Estoques	719.943	*Impostos*	*275.000*
Contas a Receber	72.000	*Manutenção*	*616.000*
		Serviços	*440.000*
		Serviços Produção	*550.000*
		Insumos	*1.400.000*
		Funcionarios	*600.000*
		Arrendamentos	*250.000*
		Investimentos	*350.000*
		Outros	*440.000*
		Dívidas de Curto Prazo	1.767.175
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**879.124**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**6.688.175**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	150.000	Dívida de Longo Prazo RJ	69.064.300
Máquinas e Infraestrutura	1.276.500	Arrendamentos	200.000
Terra	25.143.007	Patrimônio Líquido	-48.503.844
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.569.507**	**TOTAL PNC + PL**	**20.760.456**
TOTAL ATIVO	**27.448.631**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**27.448.631**

Medeiros, 31 de maio de 2024

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:52:08 -03'00'

José Carlos Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:21:47 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	308	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**80.308**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	550.000	Dívida de Longo Prazo	1.352.686
Terras	2.449.630	Patrimônio Líquido	1.727.252
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.999.630**	**TOTAL PNC + PL**	**3.079.937**
TOTAL ATIVO	**3.079.937**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**3.079.937**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:50:24 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:25:38 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO - 2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	308	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	80.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**80.308**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	550.000	Dívida de Longo Prazo	1.352.686
Terras	2.449.630	Patrimônio Líquido	1.727.252
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.999.630**	**TOTAL PNC + PL**	**3.079.937**
TOTAL ATIVO	**3.079.937**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**3.079.937**

Medeiros, 31 de maio de 2024

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660

Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:50:42 -03'00'

Laís Leite Machado Giorgeto

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:25:49 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	9.129	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	1.188.440
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**59.129**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**1.188.440**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	150.000	Dívida de Longo Prazo RJ	3.433.155
Terra	4.550.914	Patrimônio Líquido	138.448
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.700.914**	**TOTAL PNC + PL**	**3.571.603**
TOTAL ATIVO	**4.760.043**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**4.760.043**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:48:05 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:25:06 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL LAURICE FARIA LEITE MACHADO - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	9.129	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	1.188.440
Contas a Receber	50.000	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**59.129**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**1.188.440**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	150.000	Dívida de Longo Prazo RJ	3.433.155
Terra	4.550.914	Patrimônio Líquido	138.448
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.700.914**	**TOTAL PNC + PL**	**3.571.603**
TOTAL ATIVO	**4.760.043**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**4.760.043**

Medeiros, 31 de maio de 2024

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691

Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:48:15 -03'00'

Laurice Faria Leite Machado

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:25:17 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	28.310	Contas a Pagar	4.000.000
Estoques	709.198	*Impostos*	*200.000*
Contas a Receber	0	*Manutenção*	*260.000*
		Serviços	*1.100.000*
		Serviços Produção	*230.000*
		Insumos	*1.000.000*
		Funcionarios	*430.000*
		Arrendamentos	*430.000*
		Investimentos	*200.000*
		Outros	*150.000*
		Dívidas de Curto Prazo	1.192.677
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**737.508**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**5.192.677**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	50.000	Dívida de Longo Prazo RJ	21.549.242
Máquinas e Infraestrutura	240.000	Arrendamentos	6.318.000
Terra	17.492.952	Patrimônio Líquido	-14.539.458
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.782.952**	**TOTAL PNC + PL**	**13.327.783**
TOTAL ATIVO	**18.520.460**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**18.520.460**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:45:20 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:26:08 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	123.695	Contas a Pagar	4.147.000
Estoques	503.394	*Impostos*	*220.000*
Contas a Receber	0	*Manutenção*	*300.000*
		Serviços	*1.100.000*
		Serviços Produção	*260.000*
		Insumos	*1.000.000*
		Funcionarios	*452.000*
		Arrendamentos	*430.000*
		Investimentos	*220.000*
		Outros	*165.000*
		Dívidas de Curto Prazo	1.192.677
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**627.088**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**5.339.677**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	50.000	Dívida de Longo Prazo RJ	21.549.242
Máquinas e Infraestrutura	240.000	Arrendamentos	6.318.000
Terra	17.492.952	Patrimônio Líquido	-14.796.878
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.782.952**	**TOTAL PNC + PL**	**13.070.363**
TOTAL ATIVO	**18.410.040**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**18.410.040**

Medeiros, 31 de maio de 2024

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:45:30 -03'00'

Weber Leite Cruvinel

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:26:21 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	8.556	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	150.223
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**8.556**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**150.223**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	50.000	Dívida de Longo Prazo RJ	5.711.362
Terra	0	Patrimônio Líquido	-5.803.028
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**50.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-91.666**
TOTAL ATIVO	**58.556**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**58.556**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:46:52 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:26:44 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	8.556	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	150.223
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**8.556**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**150.223**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresa	50.000	Dívida de Longo Prazo RJ	5.711.362
Terra	0	Patrimônio Líquido	-5.803.028
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**50.000**	**TOTAL PNC + PL**	**-91.666**
TOTAL ATIVO	**58.556**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**58.556**

Medeiros, 31 de maio de 2024

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694

Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:47:03 -03'00'

Weber Leite Cruvinel Júnior

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:27:25 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL ESPÓLIO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	0	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	75.000	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	41.924.002	Patrimônio Líquido	41.999.002
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**41.999.002**	**TOTAL PNC + PL**	**41.999.002**
TOTAL ATIVO	**41.999.002**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**41.999.002**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:43:24 -03'00'

Espólio Deusdedit Elias Machado - Isaura Marcelina Machado (inventariante)

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:22:44 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL ESPÓLIO DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	0	Contas a Pagar	0
Estoques	0	Dívidas de Curto Prazo	0
Contas a Receber	0	Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**0**
NÃO CIRCULANTE			
Máquinas e Infraestrutura	75.000	Dívida de Longo Prazo	0
Terras	41.924.002	Patrimônio Líquido	41.999.002
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**41.999.002**	**TOTAL PNC + PL**	**41.999.002**
TOTAL ATIVO	**41.999.002**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**41.999.002**

Medeiros, 31 de maio de 2024

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653

Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:43:36 -03'00'

Espólio Deusdedit Elias Machado - Isaura Marcelina Machado (inventariante)

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675

Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:22:56 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

BALANÇO PATRIMONIAL GRUPO MACHADO CRUVINEL - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	99.998	Contas a Pagar	8.866.670
Estoques	1.733.686	*Impostos*	*450.000*
Contas a Receber	262.000	*Manutenção*	*820.000*
		Serviços	*1.500.000*
		Serviços Produção	*730.000*
		Insumos	*2.400.000*
		Funcionarios	*990.000*
		Arrendamentos	*900.000*
		Investimentos	*500.000*
		Outros	*576.670*
		Dívidas de Curto Prazo	4.298.515
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.095.684**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**13.165.185**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresas	1.352.000	Dívida de Longo Prazo RJ	113.517.185
Máquinas e Infraestrutura	1.601.500	Arrendamentos	6.518.000
Terra	94.301.735	Patrimônio Líquido	-33.849.450
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**97.255.235**	**TOTAL PNC + PL**	**86.185.735**
TOTAL ATIVO	**99.350.920**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**99.350.920**

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:23:24 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:44:21 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:50:03 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:46:15 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:51:41 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:55:22 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:47:35 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:52:20 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL GRUPO MACHADO CRUVINEL - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	245.696	Contas a Pagar	9.443.000
Estoques	1.223.336	Impostos	495.000
Contas a Receber	254.000	Manutenção	916.000
		Serviços	1.540.000
		Serviços Produção	810.000
		Insumos	2.400.000
		Funcionarios	1.052.000
		Arrendamentos	680.000
		Investimentos	570.000
		Outros	980.000
		Dívidas de Curto Prazo	4.298.515
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.723.032**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**13.741.515**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresas	1.352.000	Dívida de Longo Prazo RJ	113.517.185
Máquinas e Infraestrutura	1.601.500	Arrendamentos	6.518.000
Terra	94.301.735	Patrimônio Líquido	-34.798.432
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**97.255.235**	**TOTAL PNC + PL**	**85.236.753**
TOTAL ATIVO	**98.978.268**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**98.978.268**

Medeiros, 31 de maio de 2024

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:23:39 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:44:31 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:49:50 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:46:03 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:51:31 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:55:40 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:47:47 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:52:33 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL GRUPO MACHADO CRUVINEL - 05/2024			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	245.696	Contas a Pagar	9.443.000
Estoques	1.223.336	Impostos	495.000
Contas a Receber	254.000	Manutenção	916.000
		Serviços	1.540.000
		Serviços Produção	810.000
		Insumos	2.400.000
		Funcionarios	1.052.000
		Arrendamentos	680.000
		Investimentos	570.000
		Outros	980.000
		Dívidas de Curto Prazo	4.298.515
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.723.032**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**13.741.515**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresas	1.352.000	Dívida de Longo Prazo RJ	113.517.185
Máquinas e Infraestrutura	1.526.500	Arrendamentos	6.518.000
Terra	52.377.733	Patrimônio Líquido	-76.797.434
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.256.233**	**TOTAL PNC + PL**	**43.237.751**
TOTAL ATIVO	**56.979.266**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**56.979.266**

VERDADEIRO

Medeiros, 31 de maio de 2024

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:24:03 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:44:43 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:45:51 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:47:15 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:49:39 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:51:00 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:53:09 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:54:39 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL GRUPO MACHADO CRUVINEL - 2023			
ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE			
Caixas e Aplicações	99.998	Contas a Pagar	8.866.670
Estoques	1.733.686	*Impostos*	*450.000*
Contas a Receber	262.000	*Manutenção*	*820.000*
		Serviços	*1.500.000*
		Serviços Produção	*730.000*
		Insumos	*2.400.000*
		Funcionarios	*990.000*
		Arrendamentos	*900.000*
		Investimentos	*500.000*
		Outros	*576.670*
		Dívidas de Curto Prazo	4.298.515
		Parcelas a Amortizar Curto Prazo	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**2.095.684**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**13.165.185**
NÃO CIRCULANTE			
Capital Social Empresas	1.352.000	Dívida de Longo Prazo RJ	113.517.185
Máquinas e Infraestrutura	1.526.500	Arrendamentos	6.518.000
Terra	52.377.733	Patrimônio Líquido	-75.848.452
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.256.233**	**TOTAL PNC + PL**	**44.186.733**
TOTAL ATIVO	**57.351.918**	**TOTAL PASSIVO + PL**	**57.351.918**

VERDADEIRO

Medeiros, 31 de dezembro de 2023

MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Assinado de forma digital por MARCIO DUARTE BENTO:04232998675
Dados: 2024.08.05 14:24:16 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507 - CPF: 042.329.986-75

ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Assinado de forma digital por ISAURA MARCELINA MACHADO:89491939653
Dados: 2024.08.02 17:44:54 -03'00'

LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Assinado de forma digital por LAURICE FARIA LEITE MACHADO:55962327691
Dados: 2024.08.02 17:49:28 -03'00'

JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Assinado de forma digital por JESSICA LEITE MACHADO:08238442699
Dados: 2024.08.02 17:54:51 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL:17471010606
Dados: 2024.08.02 17:45:40 -03'00'

LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Assinado de forma digital por LAIS LEITE MACHADO GIORGETO:08238443660
Dados: 2024.08.02 17:51:14 -03'00'

WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Assinado de forma digital por WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR:03542551694
Dados: 2024.08.02 17:47:25 -03'00'

JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACHADO:39012417600
Dados: 2024.08.02 17:52:46 -03'00'

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

RELAÇÃO DE EMPREGADOS E HOLERITES

JANEIRO A JUNHO/2024

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

RELAÇÃO DE EMPREGADOS I

Emissão:16/07/2024
Horas: 14:58:04

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT
119	MARIA RAMOS DA SILVA	FAXINEIRA	Mensalista	220,00	0	0	01/06/2022	S	S
122	TELVINA DAS GRAÇAS SILVA	QUEIJEIRA NA FABRICAÇÃ	Mensalista	220,00	0	0	20/06/2024	S	S
120	VALDECI PINTO DE LIMA	RETIREIRO NA PECUÁRIA	Mensalista	220,00	0	0	03/08/2023	S	S
	Total de empregados:	3							

Hor. : HORAS MÊS
NF : Nº DE FILHOS
ND : Nº DE DEPENDENTES
SIN : CONTRIBUI SINDICATO
OPT : OPTANTE PELO FGTS

Si[illegible]ciado para GABRIEL JOSE DE TOLEDO
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.412,00	105,90
Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	1.306,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data 30/01/2024
Assinatura do Funcionário
Maria Ramos da Silva

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.412,00	105,90
Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	1.306,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesta recibo.
Data 28/02/2024
Assinatura do Funcionário
Maria Ramos da Silva

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90
			Total de Vencimentos: 1.412,00	Total de Descontos: 105,90
			Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	1.306,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data 30/03/2024
Assinatura do Funcionário
Maria Ramos da Silva

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90
			Total de Vencimentos: 1.412,00	Total de Descontos: 105,90
			Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	1.306,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Data 31/05/24
Assinatura do Funcionário
Maria Ramos da Silva

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE ABRIL ***

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.320,00	
998	I.N.S.S.	7,50		99,00

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.320,00	99,00
Valor Líquido ⇨	1.221,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.221,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
31/05/2023
Assinatura do Funcionário
Maria Ramos da Silva

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
119	MARIA RAMOS DA SILVA FAXINEIRA	514320 Admissão:	1	1 01/06/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.412,00	105,90
Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	1.306,10	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
30/6/24
Data
Maria Ramos da Silva
Assinatura do Funcionário

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
121	SIMONE DE PAULA SANTOS	848210	1	1
	QUEIJEIRA NA FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.412,00	105,90
Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	847,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
__/__/____ Data

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
121	SIMONE DE PAULA SANTOS	848210	1	1
	QUEIJEIRA NA FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.412,00	
998	I.N.S.S.	7,50		105,90

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.412,00	105,90
Valor Líquido ⇨	1.306,10

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	847,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
__/__/____ Data

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO

CEI: 114130001582 CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
122	TELVINA DAS GRAÇAS SILVA	848210	1	1
	QUEIJEIRA NA FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	Admissão:	20/06/2024	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	11,00	517,73	
998	I.N.S.S.	7,50		38,82

Total de Vencimentos	Total de Descontos
517,73	38,82
Valor Líquido ⇨	478,91

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	517,73	517,73	41,41	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Telvina das Graças Silva

Assinatura do Funcionário

__/__/__

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 08 DE JUNHO ***

Scanned with CamScanner

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Janeiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA	623115	1	1
	RETIREIRO NA PECUÁRIA	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨	1.948,56

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.590,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Assinatura do Funcionário
Data

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA	623115	1	1
	RETIREIRO NA PECUÁRIA	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨	1.948,56

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.553,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Assinatura do Funcionário
Data

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA	623115	1	1
	RETIREIRO NA PECUÁRIA	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨	1.948,56

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.553,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Valdeci Pinto de Lima
Assinatura do Funcionário
Data / /

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582 CC: GERAL Folha Mensal
Mensalista Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA	623115	1	1
	RETIREIRO NA PECUÁRIA	Admissão:	03/08/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨	1.948,56

Valdeci Pinto de Lima

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.553,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
Assinatura do Funcionário
Data / /

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA RETIREIRO NA PECUÁRIA	623115 Admissão: 03/08/2023	1	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨		1.948,56

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.553,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
__/__/____
Data

DEUSDEDIT ELIAS MACHADO - ESPOLIO
CEI: 114130001582

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
120	VALDECI PINTO DE LIMA RETIREIRO NA PECUÁRIA	623115 Admissão: 03/08/2023	1	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.118,00	
998	I.N.S.S.	8,00		169,44

	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	2.118,00	169,44
Valor Líquido ⇨		1.948,56

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.118,00	2.118,00	2.118,00	169,44	1.553,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
__/__/____
Data

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

RELAÇÃO DE EMPREGADOS I

Emissão:15/07/2024
Horas: 08:40:15

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	SERVICOS GERAIS	Mensalista	220,00	0	0	02/07/2007	S	S
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALC	TRABALHADOR RURAL II	Mensalista	220,00	0	0	26/04/2022	S	S
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	TRABALHADOR AGROPECUAR	Mensalista	220,00	0	0	02/09/2022	S	S
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA	MOTORISTA II	Mensalista	220,00	0	0	01/09/2017	S	S
7	EVILASIO HENRIQUE DE OLIVEI	SOLDADOR	Mensalista	220,00	0	0	16/12/2016	S	S
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	1	0	21/10/2022	S	S
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINA I	Mensalista	220,00	0	0	17/05/2019	S	S
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TRABALHADOR RURAL II	Mensalista	220,00	0	0	18/01/2018	S	S
6	MARIA CICERA DE OLIVEIRA SA	TRABALHADOR RURAL	Mensalista	220,00	0	0	07/04/2016	S	S
1	MOACIR JOAO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL II	Mensalista	220,00	0	0	03/04/2006	S	S
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ	TRATORISTA IV	Mensalista	220,00	1	2	23/05/2022	S	S
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA	TRATORISTA II	Mensalista	220,00	1	0	18/07/2023	S	S
	Total de empregados:	12							

Hor. : HORAS MÊS
NF : Nº DE FILHOS
ND : Nº DE DEPENDENTES
SIN : CONTRIBUI SINDICATO
OPT : OPTANTE PELO FGTS

Sistema desenvolvido para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA
	SERVICOS GERAIS

CBO	Departamento	Filial
621005	2	1

Admissão: 02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 05/03/2024

OSE CARLOS MACHADO 39012417600
EI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA	621005	2	1
	SERVICOS GERAIS	Admissão:		02/07/2007

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	11,00	809,45	
805	MEDIA VALOR FERIAS	1,76	1,76	
806	MEDIA HORAS FERIAS	7,55	7,55	
807	VANTAGENS FERIAS	188,27	188,27	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	556,44	
3783	DIAS FERIAS	20,00	1.471,73	
992	TROCO DO MES	0,00	0,73	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	103,55	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.043,02
812	INSS FERIAS	8,21		182,73
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		24,26
998	I.N.S.S.	7,50		68,47

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.139,48	2.318,48
Valor Líquido ⇨	821,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	3.138,75	3.138,75	251,10	348,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 04/04/2024

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA SERVICOS GERAIS	621005	2	1

Admissão: 02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	26,00	1.913,25	
805	MEDIA VALOR FERIAS	0,35	0,35	
806	MEDIA HORAS FERIAS	1,51	1,51	
807	VANTAGENS FERIAS	37,65	37,65	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	111,28	
8783	DIAS FERIAS	4,00	294,35	
992	TROCO DO MES	0,00	0,51	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	244,75	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		408,55
812	INSS FERIAS	8,21		36,59
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		3,47
998	I.N.S.S.	8,02		173,04

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.603,65	621,65
Valor Líquido ⇨	1.982,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.603,14	2.603,14	208,25	1.593,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data 04/05/2024

Assinatura do Funcionário

Num. 10301150396 - Pág. 1
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ANTONIO ELIAS MADRUGA SERVICOS GERAIS	621005	2	1

Admissão: 02/07/2007

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

04/06/2024
Data

Assinatura do Funcionário

Num. 10301150396 - Pág. 15
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		18/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
02.2.2024

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		18/01/2018

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
04.04.2024

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 18/01/2018	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
807	VANTAGENS FERIAS	282,40	282,40	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	830,00	
8783	DIAS FERIAS	30,00	2.207,60	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.985,59
812	INSS FERIAS	8,95		297,21
942	IRRF FERIAS	7,50		37,20

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.320,00	3.320,00
Valor Líquido ⇨	0,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	3.320,00	3.320,00	265,60	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/5/2024

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 — CC: SERVICOS — Mensalista — Folha Mensal — Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 18/01/2018	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 6/6/2024

19							
20	0700	01100	1201	01600			

CC: SERVICOS

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL II	Admissão:		26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	5,00	367,93	
8785	DIAS AFAST.INSS (P/DOENCA)	25,00	1.839,67	
992	TROCO DO MES	0,00	0,12	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	47,07	
8013	INSALUB 20% DOENCA	20,00	235,33	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
8801	DESCONTO DIAS AFASTADOS	25,00		2.075,00
998	I.N.S.S.	7,50		31,12

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	415,00	415,00	33,20	0,00	0,00

Total de Vencimentos	Valor Líquido	Total de Descontos
2.490,12	⇨	2.206,12
		284,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

05/3/24
Data

Claudivania Ferreira Cavalcanti
Assinatura do Funcionário

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

OSE CARLOS MACHADO 39012417600
EI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1
		Admissão:		26/04/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	2.490,92	302,92
Valor Líquido ⇨		2.188,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

04/04/24
Data

claudivania Ferreira Cavalcanti
Assinatura do Funcionário

Num. 10301150396 - Pág. 1
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

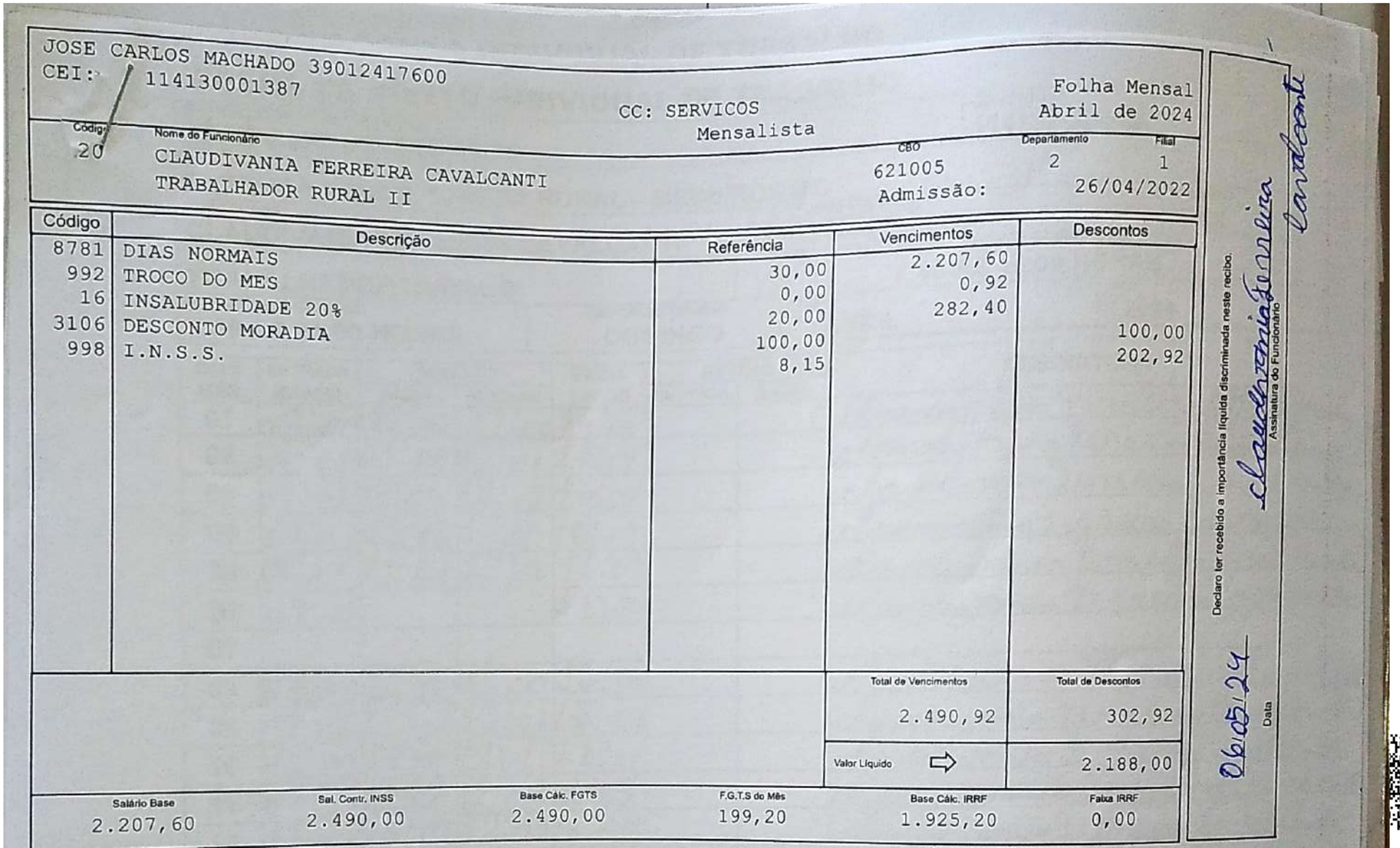

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 26/04/2022	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	302,92
Valor Líquido ⇨	2.188,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário: claudivania ferreira cavalcanti

Data: 06/05/24

Num. 10301150396 - Pág. 2
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

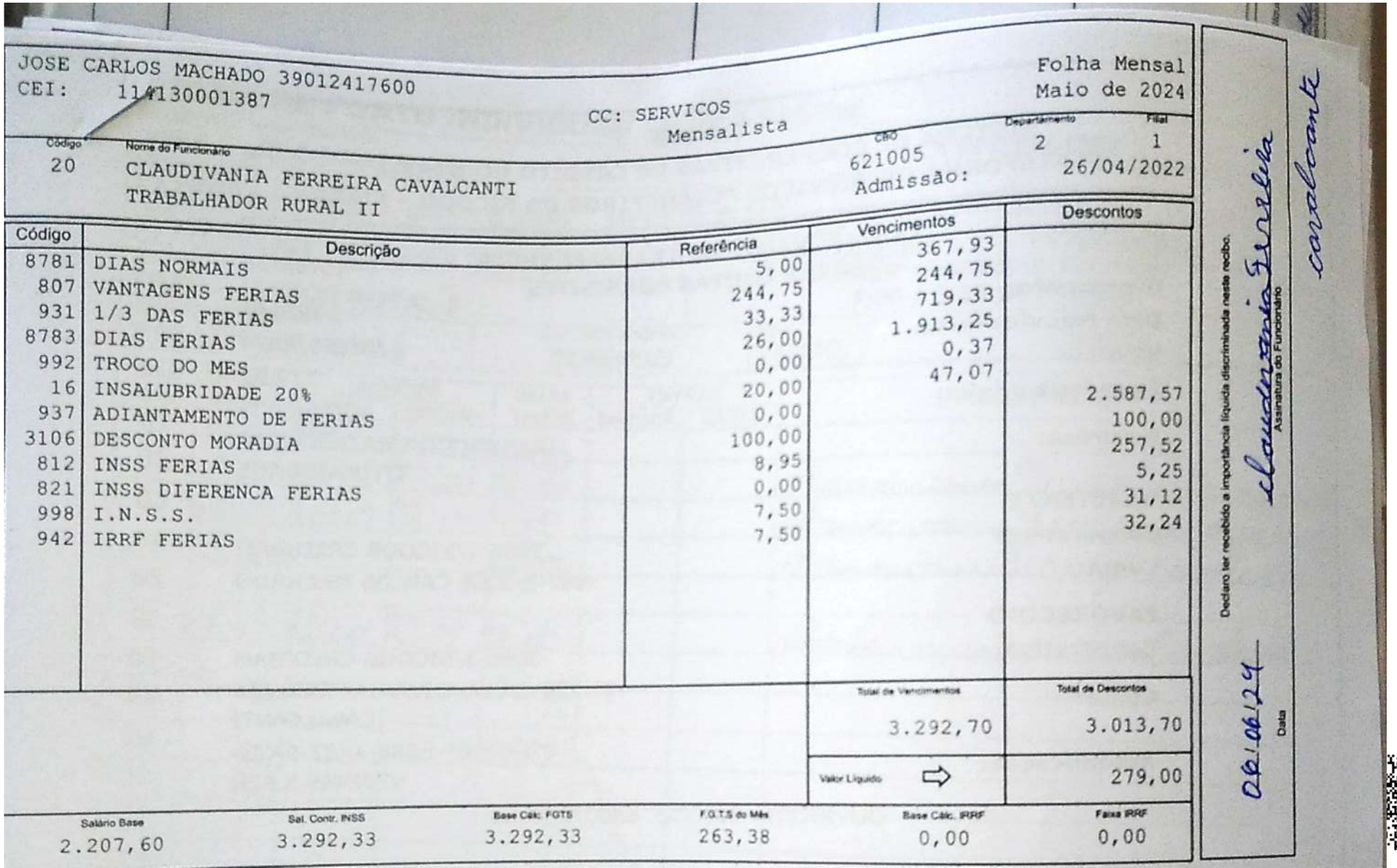

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	CLAUDIVANIA FERREIRA CAVALCANTI TRABALHADOR RURAL II	621005	2	1

Admissão: 26/04/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	5,00	367,93	
807	VANTAGENS FERIAS	244,75	244,75	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	719,33	
8783	DIAS FERIAS	26,00	1.913,25	
992	TROCO DO MES	0,00	0,37	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	47,07	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.587,57
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
812	INSS FERIAS	8,95		257,52
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		5,25
998	I.N.S.S.	7,50		31,12
942	IRRF FERIAS	7,50		32,24
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			3.292,70	3.013,70
			Valor Líquido ⇨	279,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	3.292,33	3.292,33	263,38	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
claudivania ferreira cavalcante

Data
06/06/24

Num. 10301150396 - Pág. 2
Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	621005	2	1
	TRABALHADOR AGROPECUARIO	Admissão:	02/09/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
6.5.024 Deusdedith Morais da Silva

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA	621005	2	1
	TRABALHADOR AGROPECUARIO	Admissão:	02/09/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
5.16.024 Deusdedith Morais da Silva

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA TRABALHADOR AGROPECUARIO	621005	2	1

Admissão: 02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
29/2/024 Deusdedith Morais da Silva
Assinatura do Funcionário
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	DEUSDEDITH MORAIS DA SILVA TRABALHADOR AGROPECUARIO	621005	2	1

Admissão: 02/09/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
4/4/024 Deusdedith Morais da Silva
Assinatura do Funcionário
Data

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA II	782510	2	1

Admissão: 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 31/03/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA II	782510	2	1

Admissão: 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS | F.G.T.S do Mês | Base Cálc. IRRF | Faixa IRRF
3.247,60 | 3.530,00 | 3.530,00 | 282,40 | 2.965,20 | 15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 01/04/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA II	782510 Admissão:	2	1 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	3.530,00	3.530,00	282,40	2.965,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	DIVINO ADELCIO DA SILVA MOTORISTA II	782510 Admissão:	2	1 01/09/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	3.530,00	3.530,00	282,40	2.965,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005 Admissão:	4	1 21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: ADMINISTRATIVO
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005 Admissão:	4	1 21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	28,00	2.372,16	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	2,00	169,44	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	263,57	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	18,83	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/24

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 CC: ADMINISTRATIVO Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005 Admissão:	4	1 21/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	26,00	2.202,72	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	4,00	338,88	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	244,75	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	37,65	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Assinatura do Funcionário
Data 05/03/24

OSE CARLOS MACHADO 39012417600
EI: 114130001387 CC: ADMINISTRATIVO Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	GEISIELLE APARECIDA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	411005 Admissão:	4	1 21/10/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	29,00	2.456,88	
3870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	84,72	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	272,99	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	9,41	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. Assinatura do Funcionário
Data 04/04/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA OPERADOR DE MAQUINA III	641015	2	1
		Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 05/02/2023

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA OPERADOR DE MAQUINA III	641015	2	1
		Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	11,00	1.139,01	
805	MEDIA VALOR FERIAS	2,92	2,92	
806	MEDIA HORAS FERIAS	14,63	14,63	
807	VANTAGENS FERIAS	188,27	188,27	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	758,92	
8783	DIAS FERIAS	20,00	2.070,93	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	103,55	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.575,04
812	INSS FERIAS	10,02		304,17
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		20,40
998	I.N.S.S.	7,50		93,19
942	IRRF FERIAS	22,50		156,46

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.278,26	3.149,26
Valor Líquido ⇨	1.129,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	4.278,23	4.278,23	342,25	677,76	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 04/04/2024

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA III	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	20,00	2.070,93	
805	MEDIA VALOR FERIAS	1,46	1,46	
806	MEDIA HORAS FERIAS	7,32	7,32	
807	VANTAGENS FERIAS	94,13	94,13	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	379,46	
8783	DIAS FERIAS	10,00	1.035,47	
992	TROCO DO MES	0,00	0,73	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	188,27	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.287,48
812	INSS FERIAS	10,02		152,13
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		17,79
998	I.N.S.S.	8,06		182,14
942	IRRF FERIAS	22,50		78,23

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.777,77	1.717,77
Valor Líquido ⇨	2.060,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.777,04	3.777,04	302,16	1.694,40	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
José Aparecida de Almeida
Assinatura do Funcionário
06/05/2024
Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 22 DE ABRIL ***

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
13	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	641015	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA III	Admissão:		17/05/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
José Aparecida de Almeida
Assinatura do Funcionário
06/06/2024
Data

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 03/04/2006	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 5/7/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 03/04/2006	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 4/4/24

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 03/04/2006	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 6/5/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	MOACIR JOAO DA SILVA TRABALHADOR RURAL II	621005 Admissão:	2 03/04/2006	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 6/6/24

19
20

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA IV	641015	2	1
		Admissão:		23/05/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	1,00	84,72	
807	VANTAGENS FERIAS	272,99	272,99	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	909,96	
8783	DIAS FERIAS	29,00	2.456,88	
992	TROCO DO MES	0,00	0,90	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	9,41	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		3.218,87
812	INSS FERIAS	9,31		338,86
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		0,98
998	I.N.S.S.	7,50		7,05
942	IRRF FERIAS	15,00		82,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.734,86	3.647,86
Valor Líquido ⇨	87,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
		[illegible]	298,71	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Rogerio Fernandes Braz
Data
03/05/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA IV	641015	2	1
		Admissão:		23/05/2022

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
807	VANTAGENS FERIAS	9,41	9,41	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	31,37	
3783	DIAS FERIAS	1,00	84,72	
992	TROCO DO MES	0,00	0,96	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		110,88
812	INSS FERIAS	9,31		11,79
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		3,27
998	I.N.S.S.	8,42		237,69
942	IRRF FERIAS	15,00		2,83

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.950,46	366,46
Valor Líquido ⇨	2.584,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.949,50	2.949,50	235,96	2.203,86	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Rogerio Fernandes Braz
Data
04/04/24

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA IV	641015 Admissão:	2 23/05/2022	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.207,13	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Rogerio Fernandes Braz
Data
06/06/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
22	ROGERIO FERNANDES BRAZ TRATORISTA IV	641015 Admissão:	2 23/05/2022	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.207,13	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Rogerio Fernandes Braz
Data
06/05/24

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 02 DE ABRIL ***

19	07:01	11:01	12:01	16:01			Rogerio Fernandes Braz
20	07:01	11:01					Rogerio Fernandes Braz
21							

Número do documento: 24090418435402200010297172065
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435402200010297172065
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA II	641015	2	1

Admissão: 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	29,00	2.134,01	
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	1,00	73,59	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	272,99	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	9,41	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 05/03/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA II	641015	2	1

Admissão: 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 01/04/24

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA II	641015	2	1

Admissão: 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/24

JOSE CARLOS MACHADO 39012417600
CEI: 114130001387

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	SAVIO GONCALVES DA SILVA TRATORISTA II	641015	2	1

Admissão: 18/07/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/24

18	07:00	11:00	12:00	16:00			
19							

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

RELAÇÃO DE EMPREGADOS I

Emissão:15/07/2024
Horas: 08:45:31

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO	OPERADOR DE MAQUINA I	Mensalista	220,00	0	0	23/06/2023	S	S
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mensalista	220,00	0	0	18/05/2009	S	S
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS	TRATORISTA IV	Mensalista	220,00	0	0	18/05/2009	S	S
7	JOSE JORGE MENDONCA	TRATORISTA IV	Mensalista	220,00	0	0	03/08/2015	S	S
24	JOSMAN REZENDE LARA	OPERADOR DE MAQUINA IV	Mensalista	220,00	0	0	23/03/2023	S	S
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	TRABALHADOR RURAL II	Mensalista	220,00	0	0	12/05/2014	S	S
4	MARLI ELIAS MADRUGA	TRABALHADOR RURAL	Mensalista	220,00	0	0	16/10/2013	S	S
25	REINALDO PEREIRA ALVES	TRATORISTA II	Mensalista	220,00	2	2	23/03/2023	S	S
	Total de empregados:	8							

Hor. : HORAS MÊS
NF : Nº DE FILHOS
ND : Nº DE DEPENDENTES
SIN : CONTRIBUI SINDICATO
OPT : OPTANTE PELO FGTS

Sistema desenvolvido para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO OPERADOR DE MAQUINA III	641010 Admissão:	2	1 23/06/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO OPERADOR DE MAQUINA III	641010 Admissão:	2	1 23/06/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA III	Admissão:		23/06/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Adnilson dos Reis Andrino
Assinatura do Funcionário
05/03/24
Data

EBER LEITE CRUVINEL
EI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
26	ADNILSON DOS REIS ANDRINO	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA III	Admissão:		23/06/2023

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	3.106,40	
992	TROCO DO MES	0,00	0,03	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	9,01		305,47
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		42,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.388,83	347,83
Valor Líquido ⇨	3.041,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.106,40	3.388,80	3.388,80	271,10	2.824,00	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Adnilson dos Reis Andrino
Assinatura do Funcionário
04/04/24
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	782510	2	1
	MOTORISTA DE CAMINHAO	Admissão:		18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	7,00	593,04	
805	MEDIA VALOR FERIAS	0,91	0,91	
806	MEDIA HORAS FERIAS	4,92	4,92	
807	VANTAGENS FERIAS	216,51	216,51	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	723,63	
8783	DIAS FERIAS	23,00	1.948,56	
992	TROCO DO MES	0,00	0,53	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	65,89	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.547,97
812	INSS FERIAS	9,32		269,77
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		6,05
998	I.N.S.S.	7,50		49,41
942	IRRF FERIAS	15,00		76,79

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.553,99	2.949,99
Valor Líquido ⇨	604,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	3.553,46	3.553,46	284,27	94,13	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
06/05/2024

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA	782510	2	1
	MOTORISTA DE CAMINHAO	Admissão:		18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	24,00	2.033,28	
805	MEDIA VALOR FERIAS	0,28	0,28	
806	MEDIA HORAS FERIAS	1,50	1,50	
807	VANTAGENS FERIAS	65,89	65,89	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	220,24	
8783	DIAS FERIAS	7,00	593,04	
992	TROCO DO MES	0,00	0,33	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	225,92	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		775,48
812	INSS FERIAS	9,32		82,10
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		11,39
998	I.N.S.S.	8,06		182,14
942	IRRF FERIAS	15,00		23,37

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.140,48	1.074,48
Valor Líquido ⇨	2.066,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	3.140,15	3.140,15	251,21	1.694,40	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data
06/06/2024

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA MOTORISTA DE CAMINHAO	782510	2	1

Admissão: 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Enerivaldo J. Lima
Data
05/03/2024

EBER LEITE CRUVINEL
EI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	ENERIVALDO JOSE DE LIMA MOTORISTA DE CAMINHAO	782510	2	1

Admissão: 18/05/2009

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Enerivaldo J. Lima
Data
04/04/2024

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado: HENRIQUE ESTOESSEL BARROS

Número Carteira Profissional: 0031550 | Série: 00016

PERÍODOS

De Aquisição	De Gozo das Férias		De Abono
18/05/2022 A 17/05/2023	01/04/2024 A 30/04/2024 = 30 Dias		

BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:	00
Salário Base:	2.541,60
Média Horas:	0,00
Média Valores:	0,00
Outras Vantagens:	282,40
TOTAL BASE CALCULO:	2.824,00

PROVENTOS E DESCONTOS

Férias:	2.824,00	P
1/3 das Férias:	941,33	P
Abono de Férias:	0,00	
1/3 do Abono de Férias:	0,00	
Adicional do Dobro das Férias:	0,00	
1/3 do Dobro das Férias:	0,00	
Salário Família:	0,00	
1ª Parcela 13º Salário:	0,00	
Desconto da Previdência:	350,65	D
Desconto do imposto de Renda:	98,64	D
TOTAL DOS PROVENTOS:	3.765,33	P
TOTAL DOS DESCONTOS:	449,29	D
TOTAL LIQUIDO:	3.316,04	P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R$ 3.316,04 (três mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 01/03/2024

HENRIQUE ESTOESSEL BARROS

WEBER LEITE CRUVINEL

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma WEBER LEITE CRUVINEL , estabelecida a FAZENDA MEDEIROS, 1 em MEDEIROS a importância de R$ 3.316,04(três mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 28/03/2024
MEDEIROS

HENRIQUE ESTOESSEL BARROS

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA IV	622610 Admissão:	2 18/05/2009	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
05/03/2024
Data
Assinatura do Funcionário

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA IV	622610 Admissão:	2 18/05/2009	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
04/04/2024
Data
Assinatura do Funcionário

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	HENRIQUE ESTOESSEL BARROS TRATORISTA IV	622610	2	1

Admissão: 18/05/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data 06/06/2024

Num. 10301159037 - Pág. 1
Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA IV	622610	2	1

Admissão: 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Jose Jorge Mendonca
Assinatura do Funcionário
05/04/2024
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA IV	622610	2	1

Admissão: 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Jose Jorge Mendonca
Assinatura do Funcionário
01/04/2024
Data

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA IV	622610	2	1

Admissão: 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/2024

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
7	JOSE JORGE MENDONCA TRATORISTA IV	622610	2	1

Admissão: 03/08/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.541,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,69	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,42		237,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.824,69	237,69
Valor Líquido ⇨	2.587,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.541,60	2.824,00	2.824,00	225,92	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/2024

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE MAIO ***

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA OPERADOR DE MAQUINA IV	641010	2	1

Admissão: 23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	3.530,00	3.530,00	282,40	2.965,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
05/03/24
Data

EBER LEITE CRUVINEL
EI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA OPERADOR DE MAQUINA IV	641010	2	1

Admissão: 23/03/2023

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	17,00	1.840,31	
3870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	7,00	757,77	
807	VANTAGENS FERIAS	65,89	65,89	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	274,55	
3783	DIAS FERIAS	7,00	757,77	
992	TROCO DO MES	0,00	0,02	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	160,03	
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	20,00	65,89	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		923,95
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
812	INSS FERIAS	10,15		111,46
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		20,33
998	I.N.S.S.	8,42		237,69
942	IRRF FERIAS	22,50		62,80

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.922,23	1.456,23
Valor Líquido ⇨	2.466,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	3.922,21	3.922,21	313,77	2.259,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
04/04/24
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA IV	Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	7,00	757,77	
807	VANTAGENS FERIAS	216,51	216,51	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	902,12	
8783	DIAS FERIAS	23,00	2.489,83	
992	TROCO DO MES	0,00	0,37	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	65,89	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		3.035,83
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
812	INSS FERIAS	10,15		366,28
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		11,26
998	I.N.S.S.	7,50		61,77
942	IRRF FERIAS	22,50		206,35

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.432,49	3.781,49
Valor Líquido ⇨	651,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	4.432,12	4.432,12	354,56	258,86	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/05/24

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 05 DE ABRIL ***

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
24	JOSMAN REZENDE LARA	641010	2	1
	OPERADOR DE MAQUINA IV	Admissão:		23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.247,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,75	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	9,13		322,41
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		63,34

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.530,75	485,75
Valor Líquido ⇨	3.045,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.247,60	3.530,00	3.530,00	282,40	2.965,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 06/06/2024

'EBER LEITE CRUVINEL
'EI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL II	Admissão:	12/05/2014	

ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
Data
04/04/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288 CC: SERVICOS Folha Mensal
Mensalista Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL II	Admissão:	12/05/2014	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Marcia Aparecida dos Santos
Data
05/03/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL II	Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	202,92
Valor Líquido ⇨	2.288,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.925,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Maria Aparecida dos Santos
Data
06/06/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	621005	2	1
	TRABALHADOR RURAL II	Admissão:		12/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
807	VANTAGENS FERIAS	282,40	282,40	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	830,00	
8783	DIAS FERIAS	30,00	2.207,60	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		2.985,59
812	INSS FERIAS	8,95		297,21
942	IRRF FERIAS	7,50		37,20

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.320,00	3.320,00
Valor Líquido ⇨	0,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	3.320,00	3.320,00	265,60	0,00	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 30 DE ABRIL ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Maria Aparecida dos Santos
Data
06/05/24

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Fevereiro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	302,92
Valor Líquido ⇨	2.188,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.907,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Reinaldo Pereira Alves
Data
05/03/2024

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA II	622610 Admissão:	2	1 23/03/2023

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3781	DIAS NORMAIS	24,00	1.766,08	
807	VANTAGENS FERIAS	65,89	65,89	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	193,67	
3783	DIAS FERIAS	7,00	515,11	
992	TROCO DO MES	0,00	0,29	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	225,92	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		711,15
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
812	INSS FERIAS	8,20		63,52
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		9,19
998	I.N.S.S.	7,94		158,10

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.766,96	1.041,96
Valor Líquido ⇨	1.725,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.766,67	2.766,67	221,33	1.427,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Reinaldo Pereira Alves
Data
04/04/2024

Número do documento: 24090418435447000010297180806
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435447000010297180806
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:54

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA II	622610 Admissão: 23/03/2023	2	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	13,00	956,63	
807	VANTAGENS FERIAS	160,03	160,03	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	470,33	
8783	DIAS FERIAS	17,00	1.250,97	
992	TROCO DO MES	0,00	0,71	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	122,37	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.726,99
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
812	INSS FERIAS	8,20		154,34
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		18,79
998	I.N.S.S.	7,50		80,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.961,04	2.081,04
Valor Líquido ⇨	880,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.960,33	2.960,33	236,82	514,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
06/05/2024
Data

WEBER LEITE CRUVINEL
CEI: 114130003288

CC: SERVICOS
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
25	REINALDO PEREIRA ALVES TRATORISTA II	622610 Admissão: 23/03/2023	2	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.207,60	
992	TROCO DO MES	0,00	0,92	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	282,40	
3106	DESCONTO MORADIA	100,00		100,00
998	I.N.S.S.	8,15		202,92

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.490,92	302,92
Valor Líquido ⇨	2.188,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.207,60	2.490,00	2.490,00	199,20	1.907,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Reinaldo Pereira Alves
Assinatura do Funcionário
06/06/2024
Data

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94
Certidão nº: 52416094/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:25:47
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.425.516-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:49 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **A20D.2590.7C91.AF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:48 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **4EAE.5301.BFE6.A025**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ CARLOS MACHADO**

Endereço:	PRAÇA MILITAO MIRANDA		Número: 96
Complemento:	Não informado	Bairro: CENTRO	
C.E.P.:	38.930-000	Município: Medeiros	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000964	**001491**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	390.124.176-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LAURICE FARIA LEITE MACHADO**

Endereço: MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007888	**001492**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	559.623.276-91

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Ohiete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**WEBER LEITE CRUVINEL**

Endereço:	RUA VENANCIO ELIAS MACHADO			Número:351
Complemento:	Não informado	Bairro:	CENTRO	
C.E.P.:	38.930-000	Município:	MEDEIROS	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	000193	**001493**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	174.710.106-06

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR**

Endereço:	Fazenda FAZENDA		Número: SN
Complemento:		Bairro: ZONA RURAL	
C.E.P.:	38.930-000	Município: Medeiros	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	006135	**001494**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	035.425.516-94

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ISAURA MARCELINA MACHADO**

Endereço: Avenida VERISSIMO GOMES Número: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	007889	**001495**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	894.919.396-53

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JESSICA LEITE MACHADO**

Endereço: PÇA MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	005277	**001496**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.426-99

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO**

Endereço: MILITAO MIRANDA Número: 96
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.930-000 Município: Medeiros UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	003942	**001497**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	082.384.436-60

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.
E por ser verdade, subscrevemos a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

MEDEIROS, 22 de julho de 2024

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.436-60

22/07/2024 13:41:20

CPF: 082.384.436-60 - LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 29/03/1990

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 3326.D69C.BDD9.FAC6 **Emissão:** 29/02/2024 **Data de Validade:** 27/08/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2024

NOME: JOSE CARLOS MACHADO		
CNPJ/CPF: 390.124.176-00		
LOGRADOURO: Fazenda Penas		NÚMERO: 1
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Zona Rural	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000787561135

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/10/2024

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR		
CNPJ/CPF: 035.425.516-94		
LOGRADOURO: Fazenda Medeiros		NÚMERO: 1
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Zona Rural	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786819562

>

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:43 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **7025.3FC2.9264.F8B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:35 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **25EA.E4F4.FB77.7038**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:45 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **4101.3974.61F5.4843**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CPF: 035.425.516-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **74A8.3499.017F.0B15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:23 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **B0EF.095C.3763.C9F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 035.425.516-94

22/07/2024 13:44:22

CPF: 035.425.516-94 - WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 16/06/1978

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 309E.BE05.4FF1.DCFF **Emissão:** 04/03/2024 **Data de Validade:** 31/08/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2024	31/07/2024	140,77	140,77	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/08/2024	140,77	140,77	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/09/2024	140,77	140,77	A VENCER
0211 - IRPF	2024	31/10/2024	140,77	140,77	A VENCER
0211 - IRPF	2024	29/11/2024	140,77	140,77	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/12/2024	140,77	140,77	A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta
009822283 PARCELAMENTO CONVENCIONAL
Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FISICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CEI: 51.224.74596/82
Inscrição: 19143753-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 19143754-9 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

CPF: 894.919.396-53 - ISAURA MARCELINA MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VERISSIMO GOMES,41
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 26/09/1941
CPF Vinculado: 357.490.086-49

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 89F8.5C0C.BEBD.726B **Emissão:** 28/02/2024 **Data de Validade:** 26/08/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CPF: 357.490.086-49 - Cancelado por Multiplicidade em 22/01/2022

Final do Relatório

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PCA MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 30/08/1961

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 25EA.E4F4.FB77.7038 **Emissão:** 30/07/2024 **Data de Validade:** 26/01/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2024	31/07/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/08/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/09/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER
0211 - IRPF	2024	31/10/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER
0211 - IRPF	2024	29/11/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/12/2024	5.152,57	5.152,57	A VENCER

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00013/87
Parcelamento: 63877820-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.1.22.000541-51	3543-IRPF	03/03/2022		15504.412.550/2021-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
60.1.22.027124-74	3543-IRPF	15/06/2022		10680.610.677/2022-16	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
60.4.23.163269-07	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	05/06/2023		14966.345.333/2023-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					

CPF: 390.124.176-00 - JOSE CARLOS MACHADO

60.4.23.163270-40	4133-CONTR. SEGURADOS	05/06/2023	14966.345.333/2023-66	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta

008727239 PARCELAMENTO CONVENCIONAL
Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FISICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

008598953 PARCELAMENTO CONVENCIONAL
Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FISICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

001631721 PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Modalidade: DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU 145 MESES - NOV-2017

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00013/87

Inscrição: 12453112-1 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12453113-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12805660-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12805661-4 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12805662-2 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13164615-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13164616-8 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 14644262-8 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 14644263-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15028941-3 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15028942-1 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 16566618-8 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 16566619-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 18892464-7 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 18892465-5 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926485-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 47926486-4 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

CEI: 51.239.59755/82

Inscrição: 16566669-2 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 16566670-6 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 559.623.276-91

22/07/2024 13:28:31

CPF: 559.623.276-91 - LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R MILITAO MIRANDA,96 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/07/1964

Certidão Emitida

Certidão Negativa: D554.C4ED.7B7A.7E85 **Emissão:** 28/02/2024 **Data de Validade:** 26/08/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: R VENANCIO ELIAS MACHADO,351 - CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 05/10/1952

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7FB6.9869.6324.2479 **Emissão:** 25/04/2024 **Data de Validade:** 22/10/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2024	31/07/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/08/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/09/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	31/10/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	29/11/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/12/2024	2.698,87	2.698,87	A VENCER

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CEI: 11.413.00032/88
Parcelamento: 63678363-4 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL
CEI: 80.005.65045/86
Parcelamento: 64423520-9 **Situação:** 000001 - ATIVO/EM DIA
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta	
008598620	PARCELAMENTO CONVENCIONAL
	Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FISICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

CPF: 174.710.106-06 - WEBER LEITE CRUVINEL

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CEI: 11.413.00032/88

Inscrição: 12517020-3	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 12517021-1	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13618813-3	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 13618814-1	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 14607286-3	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 14607287-1	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15094323-7	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15094324-5	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 18916380-1	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 18916381-0	**Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/10/2024

NOME: ISAURA MARCELINA MACHADO		
CNPJ/CPF: 894.919.396-53		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO PRACA MILITAO MIRANDA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000783948604

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2024

NOME: JESSICA LEITE MACHADO		
CNPJ/CPF: 082.384.426-99		
LOGRADOURO: Avenida Veríssimo Gomes		NÚMERO: 207
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000787640531

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/10/2024

NOME: LAURICE FARIA LEITE MACHADO		
CNPJ/CPF: 559.623.276-91		
LOGRADOURO: Avenida Verissimo Gomes		NÚMERO: 207
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786818370

>

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/10/2024

NOME: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR		
CNPJ/CPF: 035.425.516-94		
LOGRADOURO: Fazenda Medeiros		NÚMERO: 1
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Zona Rural	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786823764

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO
CPF: 894.919.396-53
Certidão nº: 52415582/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:23:10
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAURA MARCELINA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **894.919.396-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA LEITE MACHADO
CPF: 082.384.426-99
Certidão nº: 52415536/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:23:51
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA LEITE MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.384.426-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 390.124.176-00
Certidão nº: 52414956/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:20:34
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **390.124.176-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.384.426-99

30/07/2024 15:14:07

CPF: 082.384.426-99 - JESSICA LEITE MACHADO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG **Código da UA:** 06.101.15
Endereço: PRACA MILITAO MIRANDA,96
Bairro: CENTRO **CEP:** 38930-000 **Município:** MEDEIROS **UF:** MG
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 02/04/1992

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7025.3FC2.9264.F8B3 **Emissão:** 30/07/2024 **Data de Validade:** 26/01/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2024	31/07/2024	688,98	668,87	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/08/2024	688,98	688,98	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/09/2024	688,98	688,98	A VENCER
0211 - IRPF	2024	31/10/2024	688,98	688,98	A VENCER
0211 - IRPF	2024	29/11/2024	688,98	688,98	A VENCER
0211 - IRPF	2024	30/12/2024	688,98	688,98	A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/10/2024

NOME: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO		
CNPJ/CPF: 082.384.436-60		
LOGRADOURO: FAZENDA Campo Alegre		NÚMERO: 1
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786042967

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CPF: 082.384.436-60
Certidão nº: 52415912/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:25:03
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.384.436-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
CPF: 559.623.276-91
Certidão nº: 52415141/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:21:22
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURICE FARIA LEITE MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **559.623.276-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CPF: 174.710.106-06
Certidão nº: 52415326/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:22:09
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **174.710.106-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 44.821.756/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:29 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **F0D0.C20F.6BD3.5A57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.821.756/0001-77
Certidão nº: 52394855/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:57:02
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.821.756/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JESSICA LEITE MACHADO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004238868.00-00	CNPJ/CPF: 44.821.756/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ PIMENTEIRA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786310244

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004241161.00-50	CNPJ/CPF: 44.823.522/0001-69	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ MEDEIROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786298236

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 44.823.522/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:17 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **AFBF.8173.66E6.89B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.823.522/0001-69
Certidão nº: 52390351/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:35:17
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.823.522/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 44.823.567/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:38 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **70D3.5797.79C9.6EBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.823.567/0001-33
Certidão nº: 52392936/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:47:47
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.823.567/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004238994.00-48	CNPJ/CPF: 44.823.567/0001-33	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ MEIRIM		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786305615

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CNPJ: 44.823.448/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:59 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **DC97.59E9.D347.1DFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.823.448/0001-80
Certidão nº: 52389324/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:30:21
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.823.448/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE CARLOS MACHADO LTDA"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004241159.00-91	CNPJ/CPF: 44.823.448/0001-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ PENAS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786293218

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:23 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **B38C.A869.9479.3FC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.821.600/0001-96
Certidão nº: 52391050/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:38:46
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.821.600/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEITE CRUVINEL LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004238853.00-24	CNPJ/CPF: 44.821.600/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ MEDEIROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786300877

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEITE CRUVINEL LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004238853.00-24	CNPJ/CPF: 44.821.600/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ MEDEIROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786300877

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL
CNPJ: 44.821.600/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:23 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **B38C.A869.9479.3FC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.821.600/0001-96
Certidão nº: 52391050/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:38:46
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.821.600/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR LTDA " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004250246.00-26	CNPJ/CPF: 44.996.334/0001-32	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: FAZ MEDEIROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786313812

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR LTDA " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004250246.00-26	CNPJ/CPF: 44.996.334/0001-32	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: FAZ MEDEIROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786313812

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
CNPJ: 44.996.334/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:46 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **DA90.5C00.1D98.0A3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.996.334/0001-32
Certidão nº: 52395911/2024
Expedição: 30/07/2024, às 14:01:33
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.996.334/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004241245.00-64	CNPJ/CPF: 44.831.370/0001-46	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ PONTE NOVA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786312484

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CNPJ: 44.831.370/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:39 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **18B0.D6F8.E46C.DF15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.831.370/0001-46
Certidão nº: 52395023/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:57:49
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.831.370/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
CNPJ: 44.831.370/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:39 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **18B0.D6F8.E46C.DF15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.831.370/0001-46
Certidão nº: 52395023/2024
Expedição: 30/07/2024, às 13:57:49
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.831.370/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004241245.00-64	CNPJ/CPF: 44.831.370/0001-46	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZ PONTE NOVA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MEDEIROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000786312484

Número do documento: 24090418435482700010297178616
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435482700010297178616
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

RJ N. 5001131-26.2023.8.13.0051

CERTIDÕES SIMPLIFICADAS

AGOSTO/2024

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br

Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISAURA MARCELINA MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.567/0001-33	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEIRIM S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530511

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: ISAURA MARCELINA MACHADO
Identidade: M-454.483
CPF: 894.919.396-53
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224050 e visualize a certidão)

24/513.785-8

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JESSICA LEITE MACHADO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.821.756/0001-77	11/01/2022	04/01/2021

Endereço Completo:
FAZENDA PIMENTEIRA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE E EUCALIPTO.

Capital: R$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 16/05/2022 — Número: 31112530350

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: JESSICA LEITE MACHADO

Identidade: MG9335854 — CPF: 082.384.426-99

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224271 e visualize a certidão)

24/513.697-5

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE CARLOS MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.448/0001-80	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA PENAS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 16/05/2022
Número: 31112530384

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: JOSE CARLOS MACHADO
Identidade: M852523
CPF: 390.124.176-00
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224282 e visualize a certidão)

24/513.714-9

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.831.370/0001-46	12/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA PONTE NOVA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/05/2022

Número: 31112533952

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Identidade: MG7522592

CPF: 082.384.436-60

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:38

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

24/513.739-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224305 e visualize a certidão)

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.823.522/0001-69	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS E CULTIVO DE CAFE.

Capital: R$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/05/2022 — Número: 31112529408

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Identidade: M2934650 — CPF: 559.623.276-91
Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224316 e visualize a certidão)

24/513.754-8

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEBER LEITE CRUVINEL
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.821.600/0001-96	11/01/2022	04/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530945

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: WEBER LEITE CRUVINEL
Identidade: M11625148
CPF: 174.710.106-06
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224349 e visualize a certidão)

24/513.767-0

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
44.996.334/0001-32	25/01/2022	19/01/2022

Endereço Completo:
FAZENDA MEDEIROS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38930-000 - MEDEIROS/MG

Objeto:
CULTIVO DE CAFE

Capital: R$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2022
Número: 31112530562

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome do Empresário: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Identidade: M7522804
CPF: 035.425.516-94
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024 11:47

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002224361 e visualize a certidão)

24/513.777-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Número do documento: 24090418435535100010297191387
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418435535100010297191387
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/09/2024 18:43:55

FAZENDA PENAS, MATRÍCULA N. 13.164

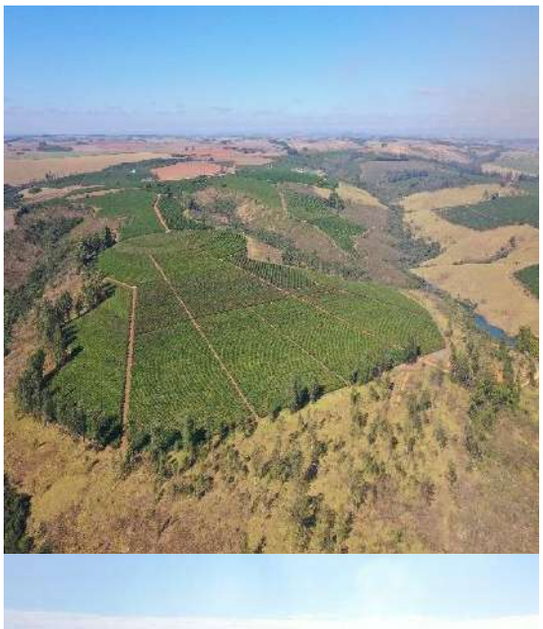
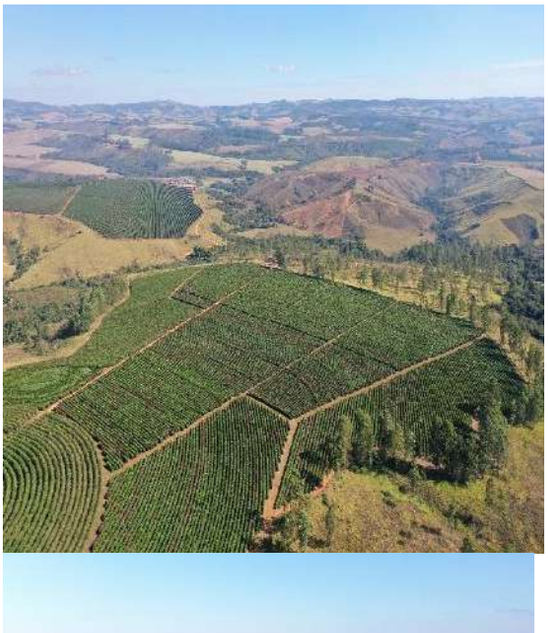
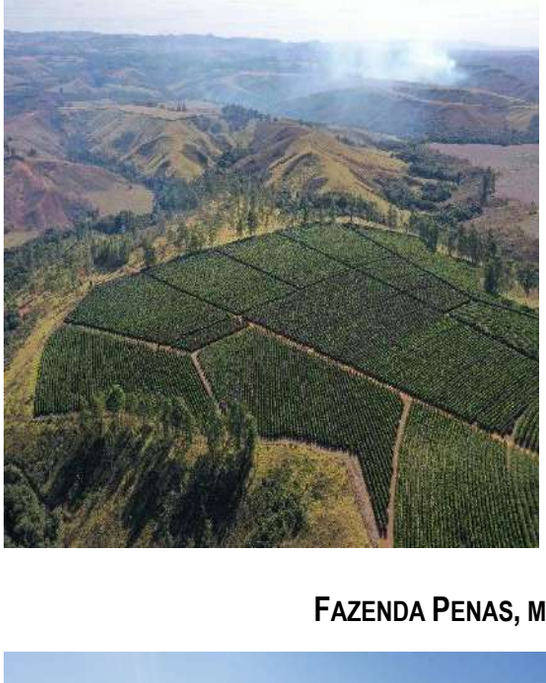

FAZENDA PENAS, MATRÍCULA N. 13.474

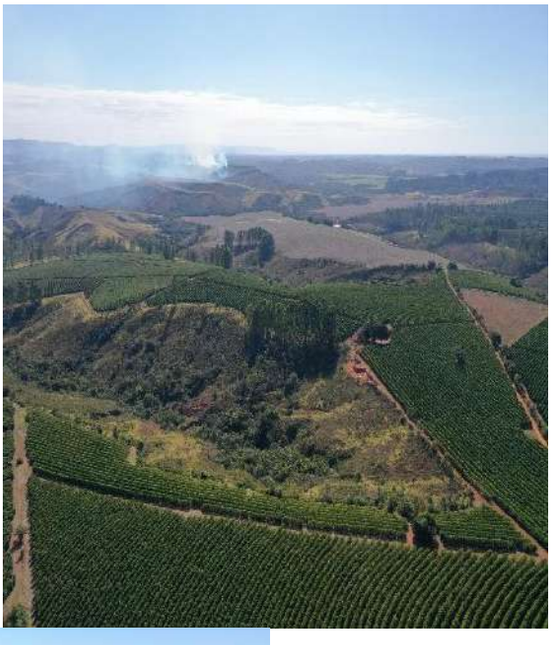

FAZENDA MEDEIROS, MATRÍCULA N. 13.555

FAZENDA PENAS OU BOA VISTA, MATRÍCULA 13.556 E 10.067

FAZENDA PENAS, MATRÍCULA N. 13.844

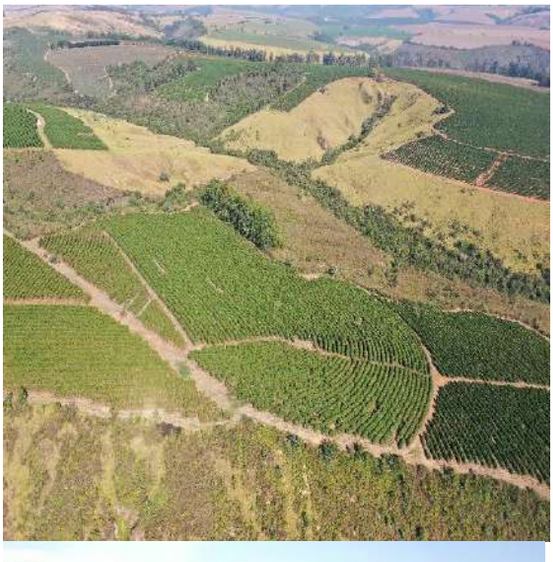

FAZENDA MEDEIROS, MATRÍCULA N. 14.728

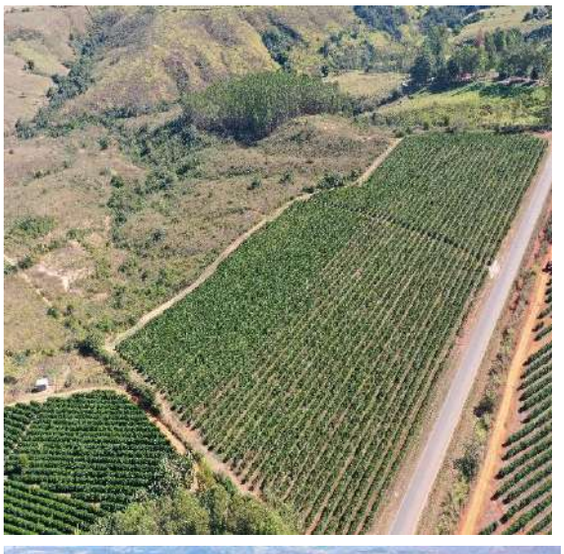
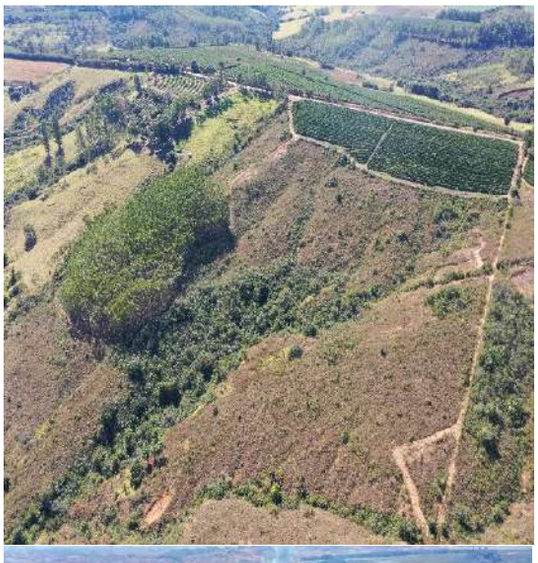

FAZENDA MEDEIROS OU VALINHO, MATRÍCULA N. 17.589

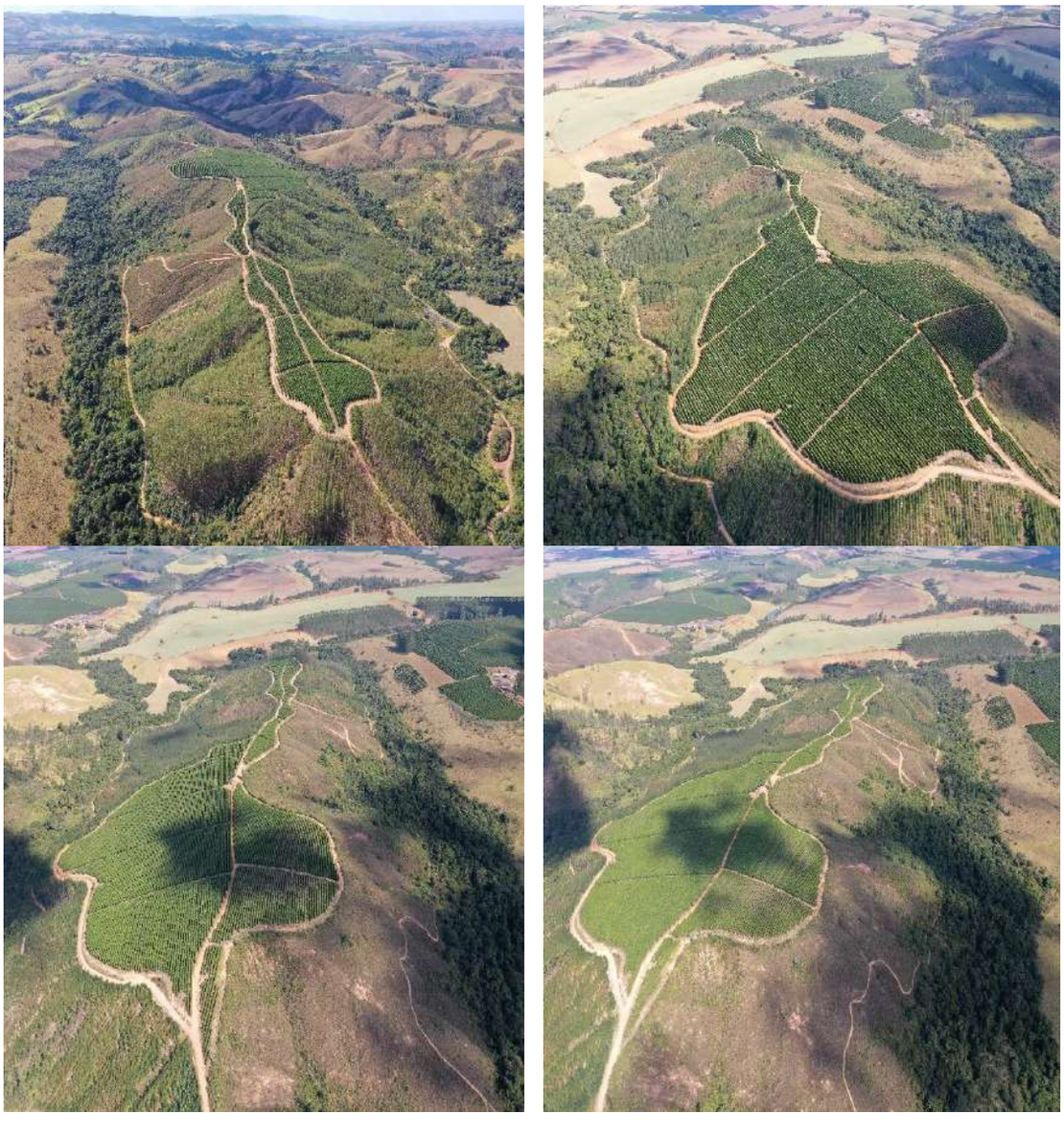

FAZENDA MEDEIROS OU VALINHO, MATRÍCULA N. 19.158

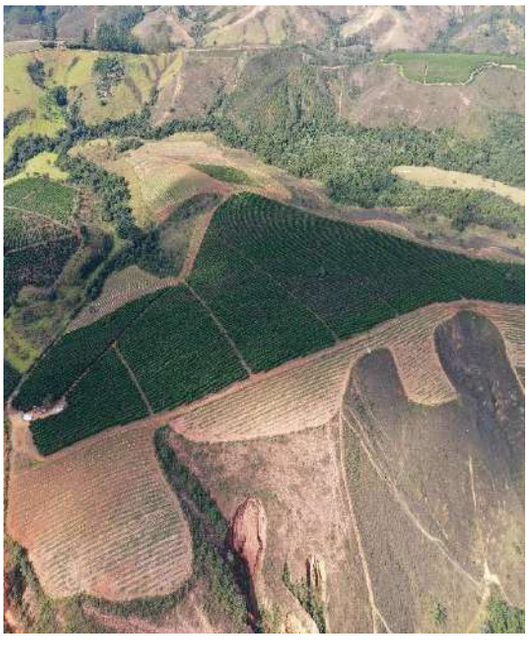

FAZENDA MEDEIROS OU VALINHOS, MATRÍCULA N. 21.320

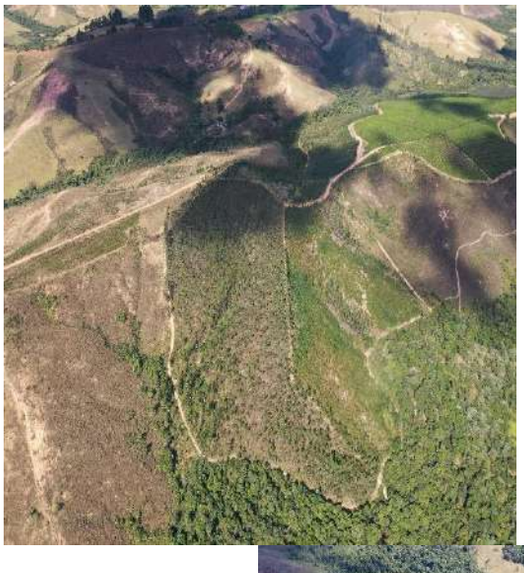

FAZENDA PONTE NOVA E CAMPO ALEGRE, MATRÍCULA N. 23.318, 23.319 E 23.320

FAZENDA PONTE NOVA, MATRÍCULA N. 23.321 E 23.322

FAZENDA BOA VISTA OU PENAS, MATRÍCULA N. 25.790

FAZENDA MEDEIROS, MATRÍCULA N. 1966

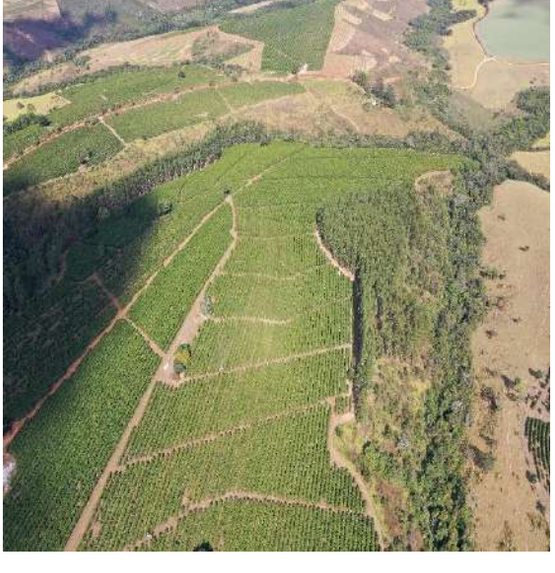

FAZENDA MEDEIROS, MATRÍCULA N. 14.480

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ - MG

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (principal)

INTERESSADO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu procurador infra assinado, vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar ciência de todo o processamento e, na oportunidade, requer seja as recuperandas intimadas para que regularizem sua situação junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, visto que possuem débitos e aberto.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2024

Bruno Portella dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

(Assinado digitalmente)

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, tempestiva[1] e respeitosamente, à presença de V. Exa., opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da r. decisão de id. 10298875218, com fundamento no artigo 1.022, inciso II do CPC, diante da omissão a seguir apontada.

1. A r. decisão embargada suspendeu o processo por 2 meses, redesignou Assembleia Geral de Credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação) e, por fim, prorrogou o *stay period*.

[1] O Embargante registrou ciência da decisão no dia 02/09/2024 (segunda-feira), de modo que o prazo de 05 (cinco) dias úteis findará no dia 09/09/2024 (segunda-feira), restando demonstrada a tempestividade recursal.

Número do documento: 24090914455955200010299486027
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914455955200010299486027
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 09/09/2024 14:45:59

2. Ocorre que, ao assim decidir, a r. decisão incorreu no vício da **omissão**, já que deixou de especificar o prazo pelo qual o período de blindagem patrimonial se prorrogará.

3. No caso, embora a decisão tenha deferido os pedidos formulados em petição de id. 10298028744, tem-se que nem mesmo o referido pleito dos Embargados é claro a respeito do prazo de prorrogação do *stay period*, já que foi requerido pelos Recuperandos a *"dilação do stay period até a homologação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia de Credores"*.

4. Não fica claro, portanto, se pretendem a prorrogação até eventual aprovação do plano de recuperação judicial em AGC, ou até eventual homologação do plano por este MM. Juízo.

5. Desta feita, considerando o vício acima indicado, requer seja os embargos de declaração **conhecido** e **provido**, a fim de que este MM. Juízo indique expressamente o período pelo qual houve por bem deferir a prorrogação do *stay period*, sanando, assim, a omissão que inquina a decisão embargada.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 09 de setembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** manifesta ciência à r. decisão que convocou nova assembleia geral de credores para os dias **05/12/2024** (1ª convocação) e **12/12/2024** (2ª convocação); determinou a publicação de novo edital; e deferiu a prorrogação do *stay period*.

Nestes termos
Pede Deferimento.
Guaxupé/MG, 09 de setembro de 2024.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Número do documento: 24090915365273400010299561830
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090915365273400010299561830
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 09/09/2024 15:36:52

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Ciente o MP

MM. Juiz,

Ciente da decisão retro.

Manifesta pelo integral cumprimento.

Bambui, 01 de outubro de 2024.

Romero Solano de Oliveira Magalhaes
Promotor de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

DESPACHO

Vistos, etc

Trata-se de embargos de declaração interposto pelo BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A alegando que há omissão na decisão do ID 10298875218 pelo fato de não ter especificado o período de blindagem patrimonial.

O recurso é próprio e tempestivo.

Analisando a decisão do ID 10298875218 não vislumbro a omissão apontada. Está claro que a prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos foi concedida atendendo ao pedido formulado no ID 10298028744.

O pedido foi formulado no sentido de que a dilação do *stay period* perdure até a homologação do plano de recuperação. Diante disso, não há omissão porque a decisão expressamente acata o pedido formulado.

Pelo exposto, REJEITO os embargos de declaração por ausência de omissão.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

mhmc

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** manifesta ciência à r. decisão de ID. 10328846812.

Nestes termos
Pede Deferimento.
Guaxupé/MG, 22 de outubro de 2024.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Número do documento: 24102215341350200010326996151
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102215341350200010326996151
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 22/10/2024 15:34:13

MM. Juiz,

Ciente.

Bruno Portella dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

Autos: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: 129 - Recuperação Judicial
Partes:
- ISAURA MARCELINA MACHADO
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- JOSE CARLOS MACHADO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
- WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

MM. Juiz;

Ciente da decisão.

Bambui, 24 de outubro de 2024.

Romero Solano de Oliveira Magalhaes
Promotor de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

EDITAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais/Comarca de Bambuí/Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051/Espécie: Recuperação Judicial (129)/Polo ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOSFinalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a 1ª convocação no dia 05/12/2024, e 2ª convocação no dia 12/12/2024, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10298554465, 10298875218 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: “A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 04/12/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 05/12/2024, para a 1ª convocação, e em 12/12/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert”. As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588.Despacho/decisão: Vistos, etc. Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores. Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembléia geral de credores convocada no ID

10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Desde já, convoco nova assembléia geral de credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias. Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação. Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744. Bambuí-MG, 29 de outubro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, enviei o Edital ID10335074842, para ser publicado no DJE, bem como afixei o mesmo no átrio do Fórum. Nada mais.

Bambuí, 31 de outubro de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital expedido no ID10335074842, fora publicado no DJE-Editais, na data de 01/11/2024, Edição 206/2024, pág 10. Nada mais,

Bambuí, 6 de novembro de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

1. Conforme se verifica dos autos, já decorreu o prazo de 2 (dois) meses de suspensão do presente feito, para que fosse providenciada a regularização da representação processual da Recuperanda Isaura, em razão de seu falecimento (decisão de id. 10298875218).

2. Está-se, também, a menos de um mês da data designada para a primeira convocação da AGC, para fins de deliberação/votação do plano de recuperação judicial, sem que os Recuperandos tenham demonstrado nos autos quaisquer medidas adotadas para que a regularização da representação da *"de cujus"* aconteça.

3. Assim, em atenção aos princípios basilares do processo de recuperação judicial, e para que o processo esteja regularizado até a data da AGC designada nos autos, cujo edital já foi, inclusive, publicado (certidão de id. 10340314438), **requer este Banco Credor, com urgência, a intimação dos Recuperandos para que informem, pormenorizadamente, todos os atos que vêm sendo adotados desde a suspensão do feito (02/09/2024) para possibilitar a regularização da representação da Recuperanda Isaura, em razão do seu falecimento**.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 08 de novembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24110811314469200010337624386
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110811314469200010337624386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 08/11/2024 11:31:45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí
Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5001131-26.2023.8.13.0051

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): DECISÃO AGRAVO

Bambuí, data da assinatura eletrônica

LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO

Servidor

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	16ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA
Nº 1.0000.24.233307-8/002	BAMBUÍ
AGRAVANTE(S)	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	JOSE CARLOS MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO
AGRAVADO(A)(S)	LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL
AGRAVADO(A)(S)	WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A contra decisão (doc. 18), integrada pela decisão de ordem 20, proferida nos autos da recuperação judicial requerida por JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, em que o Juiz de 1º grau deferiu a terceira prorrogação do *stay period* até que homologação do plano de recuperação judicial.

Sustentou que a decisão mereceria reforma, pois não existe fundamento legal para a prorrogação do *stay period* da recuperação judicial da agravada por prazo indeterminado/incerto.

Afirma que o processo foi suspenso por mais de dois meses, em razão do falecimento de um dos recuperandos, para fins de regularização da sua representação processual, todavia, nenhuma medida veio a ser adotada pelos agravados até o momento.

Afirma que a prorrogação da blindagem patrimonial, no caso em análise, até a data da realização da AGC, já designada para 05/12/2024 e 12/12/2024, em primeira e segunda convocações, seria suficiente para a adoção das medidas necessárias ao regular prosseguimento do feito.

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

Pede a antecipação dos efeitos da tutela recursal, a fim de que seja limitada a prorrogação do *stay period* à data designada na origem para a segunda convocação da AGC, qual seja, 12/12/2024.

É o relatório.

Cabível é o processamento do agravo, porque a decisão agravada foi proferida em processo de recuperação judicial, sendo aplicável à espécie, pois, a regra do art. 1.015, p. ú., do CPC, conforme estabelecido na tese repetitiva 1.022 do STJ (REsp 1.707.066/MT e REsp 1.717.213/MT).

Para que seja concedida a antecipação da tutela recursal, neste tipo de recurso, a lei processual exige que se demonstre a presença de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e que fique demonstrada a probabilidade de seu provimento:

> Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
> (...) Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:
> I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; (...)

No caso, o agravante demonstrou o preenchimento dos requisitos apontados, necessários à antecipação da tutela recursal.

Ora, a probabilidade de êxito deste recurso está presente, uma vez que, a princípio, não é cabível uma terceira prorrogação geral do *stay period* da recuperação da parte agravada, nos termos como deferida, ou seja, por prazo indeterminado.

Com efeito, está na lei que essa prorrogação do *stay period* somente pode ocorrer uma única vez e, ainda assim, em caráter excepcional:

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

> Lei 11.101/05
>
> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
> I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;
> II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor (...);
> III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor (...).
> (...)
> § 4º **Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 dias**, contado do deferimento do processamento da recuperação, **prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.**

Ora, pelo que se vê dos autos, o *stay period* da recuperação judicial da agravada já foi prorrogado anteriormente, razão pela qual outra prorrogação geral (terceira), por prazo indeterminado, como autorizou o juiz de 1º grau, a princípio, não poderia ocorrer.

Com efeito, o entendimento que prevalece em nossos Tribunais, em observância à legislação aplicável à espécie, é no sentido de que somente é possível a prorrogação do *stay period* por uma única vez, podendo, todavia, em casos excepcionais ser deferida por mais um período.

Contudo, mesmo nos casos em que é possível a prorrogação, essa não pode ocorrer por prazo indeterminado, como no caso destes autos.

Mutatis Mutandis, vide os seguintes julgados deste Tribunal sobre a questão:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. "STAY PERIOD". POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

POR UMA ÚNICA VEZ E EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. LIMITAÇÃO DO PRAZO. IMEDIATA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA EMPRESA RECUPERANDA QUE NÃO ESTEJA REPRESENTADA PROCESSUALMENTE.
- A suspensão disciplinada pelo art. 6º da Lei nº 11.101/05, conhecida como "stay period", está relacionada aos objetivos almejados pela recuperação judicial, possibilitando à empresa recuperanda a apresentação de seu plano de recuperação e, após aprovado, o seu regular cumprimento.
- Nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Falimentar, o "stay period" vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **admitida uma única prorrogação**, em caráter excepcional e desde que o devedor não haja concorrido para a superação do primeiro lapso temporal.
- Apreciada a razoabilidade dos motivos que ensejaram o pedido de prorrogação, o "stay period" poderá ser dilatado, **respeitando-se o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias (180 dias referentes à suspensão originária e 180 dias alusivos à prorrogação)**, devendo a decisão ser imediatamente publicada, com a intimação pessoal da empresa recuperanda, caso não esteja representada processualmente.
(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.078863-4/000, Relator(a): Des.(a) Ana Paula Caixeta, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/09/2021, publicação da súmula em 28/09/2021)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES POR 180 DIAS - **PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - POSSIBILIDADE - POR IGUAL PERÍODO, UMA ÚNICA VEZ** - INTELIGÊNCIA DO §4º DO ART. 6º DA LEI 11.101/05 - TERCEIRA PRORROGAÇÃO - SEM NECESSIDADE. O artigo 6º, caput, da Lei 11.101/2005, estabelece as hipóteses de suspensão de todas as ações e execuções movidas em face de empresas em recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), segundo o §4º do supramencionado artigo. Contudo, É perfeitamente possível a prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das execuções contra a recuperanda, por igual período, **uma única vez**, em caráter

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

> excepcional, desde que não vislumbrada a atitude desidiosa da devedora.
> (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.034106-1/000, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 15/06/2021, publicação da súmula em 18/06/2021)

De mais a mais, também existe risco de dano grave ao agravante, se for mantida a eficácia da decisão agravada, porque isso adiaria ainda mais a satisfação de seu direito creditício, em face do alongamento do *stay period* da recuperação judicial da parte agravada.

Por outro lado, apenas para argumentar, vale lembrar que a lei abre espaço para que o juiz da recuperação suspenda algum ato executivo específico, quando esse ato comprometer a atividade essencial da empresa recuperanda (Lei 11.101/05, art. 6º, § 7º-A), de modo que, caso esta veja sua recuperação ameaçada por algum ato executivo específico, poderá requerer a suspensão judicial desse ato junto ao juízo da Recuperação.

Registro, ainda, que a questão relativa ao óbito de uma das recuperandas, por si só, não justifica nova prorrogação, até porque, ao que parece, o feito já ficou suspenso por dois meses para regularização dessa situação.

Ademais, a sucessão processual da recuperanda falecida poderá ser feita até a data da AGC.

Com tais razões de decidir, **recebo o agravo de instrumento, nos efeitos devolutivo e ativo, antecipando a tutela recursal, para limitar a prorrogação do *stay period* à data da segunda convocação da AGC, ou seja, até 12/12/2024.**

Com vistas ao prosseguimento do feito, **comunique-se** o teor da presente decisão ao juízo de origem, para o seu devido cumprimento, **requisitando-lhe**, em 10 dias, as informações alusivas ao presente processo, inclusive sobre o seu desdobramento após a prolação da decisão agravada.

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

Após, **intime-se** a parte agravada para, querendo, oferecer contraminuta no prazo legal, com base no art. 1.019, II, do CPC.

Cumpridas estas diligências, retornem conclusos para prosseguimento.

P. e I.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

DES. RAMOM TÁCIO
Relator

Número do documento: 24111314481012300010340872292
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111314481012300010340872292
Assinado eletronicamente por: LILIANA DE PAULA IRENE BRUNO - 13/11/2024 14:48:10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

DESPACHO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios jurídicos fundamentos.

Seguem informações para instruir o A.I nº 1.0000.24.233307-8/002.

Cumpra-se integralmente a decisão ID – 10298875218, intimando-se o autor para promover a habilitação dos sucessores da recuperanda Isaura Marcelina Machado, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

AG

Of. Nº: 123/GAB/2024
Do: Juízo de Direito da Comarca de Bambuí-MG
Assunto: informação - presta

Em 13 de novembro de 2024.

Eminente Desembargador,

Atendendo solicitação referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.233307-8/002, em que figura como Agravante **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL** e Agravados **ISAURA MARCELINA MACHADO E OUTROS** tenho a informar a V.Exª. que a decisão agravada foi mantida por este juízo e o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018, §2º do CPC.

Informo também que, apesar de devidamente intimados, até a presente data não foi promovida a habilitação dos herdeiros da recuperanda Isaura Marcelina Machado.

Fraternalmente,

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

Exmo. Sr.
Des. Ramon Tácio
DD. Relator do Agravo de Inst. nº1.0000.24.233307-8/002
Belo Horizonte-MG

Número do documento: 24111416550657400010341140010
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111416550657400010341140010
Assinado eletronicamente por: PEDRO DOS SANTOS BARCELOS - 14/11/2024 16:55:06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Recibo de Protocolização

Protocolo eletrônico realizado por: Luiza Karolline Lopes Maciel

Número: 4857850-34.2024.8.13.0000/002-208 **Data:** 16/11/2024 14:12

Processo

Número CNJ: 4857850-34.2024.8.13.0000
Número TJ: 1.0000.24.233307-8/002
Processo Relacionado: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: Agravo de Instrumento
Competência: Câmara Especializada Cível

Segredo de Justiça: Não
Regime de Plantão: Não
Urgências:
Tutela Provisória

Assuntos:
Recuperação judicial e Falência (Principal)

Peças

Tipo:	Arquivo:	Situação:
Informações	INFORMAÇÕES 5001131-26.2023.8.13.0051.pdf	Disponível

Parte

Nome: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Denominação: Agravante
Complemento:

Número CNPJ: 01023570000160
Razão social: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Nome fantasia:
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 01023570000160 (Principal)

Documentos Digitalizados:

Procuradores:
Inscrição: 98709NSP
Nome: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
Tipo: Advogado

Endereço:
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 7 ANDAR BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578-000

Número do documento: 24111614145868400010342396633
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111614145868400010342396633
Assinado eletronicamente por: LUIZA KAROLLINE LOPES MACIEL - 16/11/2024 14:14:59

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 26/09/1941
Sexo: F
Nome da mãe: MARIA LEMOS DA SILVA
Nome do pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Carteira de Identificação: 454483 Órgão Expedidor: 0 (Principal)
Cadastro de Pessoas Físicas: 89491939653 (Principal)
Título de Eleitor: 32162260205 (Principal)

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA MEIRIM ZR CEP: 38930-000

Número do documento: 24111614145868400010342396633
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111614145868400010342396633
Assinado eletronicamente por: LUIZA KAROLLINE LOPES MACIEL - 16/11/2024 14:14:59

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44823567000133

Razão social: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823567000133

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

MEIRIM Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24111614145868400010342396633
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111614145868400010342396633
Assinado eletronicamente por: LUIZA KAROLLINE LOPES MACIEL - 16/11/2024 14:14:59

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/04/1992
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 08238442699
Carteira de Identificação: 9335854 Órgão Expedidor: 0 MINAS GERAIS (Principal)
Título de Eleitor: 185235560256

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA PIMENTEIRA ZR CEP: 38930-000

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44821756000177

Razão social: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821756000177

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 312193NSP
Nome: DANIEL MACHADO AMARAL
Tipo: Advogado

Inscrição: 394840NSP
Nome: GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO
Tipo: Advogado

Endereço:

PIMENTEIRA Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 30/08/1961
Sexo: M
Nome da mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO
Nome do pai: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Carteira de Identificação: 852523 Órgão Expedidor: 0 MINAS GERAIS (Principal)
Título de Eleitor: 39286690205
Cadastro de Pessoas Físicas: 39012417600

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 54894NGO
Nome: JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA
Tipo: Advogado

Endereço:

FAZENDA PENAS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 29/03/1990
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Título de Eleitor: 181297880248
Carteira de Identificação: 7522592 Órgão Expedidor: 0 MINAS GERAIS (Principal)
Cadastro de Pessoas Físicas: 08238443660

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA PONTE NOVA ZN CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/07/1964
Sexo: F
Nome da mãe: ERLI GOMES DE FARIA
Nome do pai: ARNIEL FARIA LEITE
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Carteira de Identificação: 2934650 Órgão Expedidor: 0 MINAS GERAIS (Principal)
Título de Eleitor: 32162520299 (Principal)
Cadastro de Pessoas Físicas: 55962327691 (Principal)

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZN FAZENDA MEDEIROS ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24111614145868400010342396633
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111614145868400010342396633
Assinado eletronicamente por: LUIZA KAROLLINE LOPES MACIEL - 16/11/2024 14:14:59

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44823522000169

Razão social: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823522000169

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44821600000196

Razão social: WEBER LEITE CRUVINEL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821600000196

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 312193NSP
Nome: DANIEL MACHADO AMARAL
Tipo: Advogado

Inscrição: 394840NSP
Nome: GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO
Tipo: Advogado

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44996334000132

Razão social: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44996334000132

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24111614145868400010342396633
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111614145868400010342396633
Assinado eletronicamente por: LUIZA KAROLLINE LOPES MACIEL - 16/11/2024 14:14:59

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

DESPACHO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios jurídicos fundamentos.

Seguem informações para instruir o A.I nº 1.0000.24.233307-8/002.

Cumpra-se integralmente a decisão ID – 10298875218, intimando-se o autor para promover a habilitação dos sucessores da recuperanda Isaura Marcelina Machado, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

I.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

AG

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo n° 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado, por seu advogado, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, ajuizada por **JOSÉ CARLOS MACHADO e OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao quanto disposto no artigo 1018 do CPC, informar que, em 12.11.2024 interpôs Agravo de Instrumento em desfavor da r. Decisão de ID 10298875218 e sua integrativa de id. 10328846812, pelos motivos aduzidos na minuta anexa (**Doc. 01**), conforme incluso comprovante de interposição (**Doc. 02**).

1. Ainda em cumprimento ao aludido dispositivo, salienta que o recurso em questão foi instruído com as seguintes cópias:

- Procuração do Banco Rabobank;
- Procuração dos Recuperandos;
- Petição inicial da recuperação judicial;
- Decisão de processamento da recuperação judicial e determinação da suspensão das ações e execuções movidas em desfavor dos Recuperandos, por 180 (cento e oitenta) dias;
- Termo de compromisso do administrador judicial;
- Plano de Recuperação Judicial;

Número do documento: 24111818311254300010343265678
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311254300010343265678
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

- Publicação do edital previsto pelo artigo 7º, §2º1 da Lei 11.101/2005;
- Petição dos Recuperandos requerendo a segunda prorrogação do *stay period*;
- Decisão que convocou AGC para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente), deferiu a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Recuperandos e prorrogou o *stay period*;
- Manifestação dos Recuperandos informando o falecimento da Recuperanda Isaura e pleiteando a suspensão da Recuperação Judicial, a redesignação da AGC e a prorrogação do *stay period* pela terceira vez;
- Decisão agravada que suspendeu o processo por 2 (dois) meses, redesignou AGC para 05 e 12/12/2024 (1ª a 2ª convocação, respectivamente) e prorrogou o *stay period* por prazo incerto, pela terceira vez;
- Embargos de declaração opostos pelo Banco Rabobank;
- Decisão integrativa que rejeitou os embargos de declaração;
- Provimento de feriados;
- Custas.

2. Assim, consoante permissivo do artigo 1018, §1º, do Código de Processo Civil, que possibilita ao Magistrado originário o juízo de retratação, requer que Vossa Excelência reconsidere a r. Decisão agravada.

Termos em que, pede deferimento
São Paulo, 18 de novembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP n° 98.709

Número do documento: 24111818311254300010343265678
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311254300010343265678
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL

Distribuição por prevenção à 16ª Câmara Cível em razão do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1544610-39.2023.8.13.0000 – Des. Rel. Ramom Tácio de Oliveira

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (o "Rabobank" ou "Agravante"), instituição financeira com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate - Diamond Tower, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60, não se conformando com a r. decisão de id. 10298875218 e sua integrativa de id. 10328846812, proferida nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuada sob o nº 5001131-26.2023.8.13.0051, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO** (o "José Carlos"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M852523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 390.124.176-00 e no CNPJ/MF sob o nº 44.823.448/0001-80, com endereço profissional na Fazenda Penas, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** (a "Laurice"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. M2934650 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 559.623.276-91 e no

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

CNPJ/MF sob o nº 44.823.522/0001-69, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** (a "Laís"), brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº. MG7522592 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.436-60 e no CNPJ/MF sob o nº 44.831.370/0001-46, com endereço profissional na Fazenda Ponte Nova, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **JÉSSICA LEITE MACHADO** (a "Jéssica"), brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG nº. MG9335854 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.384.426-99 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.756/0001-77, com endereço profissional na Fazenda Pimenteira, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL** (o "Weber"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M11625148 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 174.710.106-06 e no CNPJ/MF sob o nº 44.821.600/0001-96, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** (o "Weber Junior") brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº. M7522804 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.425.516-94, com endereço profissional na Fazenda Medeiros, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000; e **ISAURA MARCELINA MACHADO** (a "Isaura"), brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG nº. M454.483 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 894.919.396-53 e no CNPJ sob o nº 44.823.567/0001-33, com endereço profissional na Fazenda Meirim, S/N, Zona Rural, em Medeiros/MG, CEP 38.930-000 (a "Isaura"), em conjunto denominados **"Agravados"**, vem, muito respeitosamente, perante esse Egrégio Tribunal, com fundamento nos artigos 1015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL**, com esteio nos motivos de fato e de direito expostos em anexo.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

1. De acordo com o artigo 1017 do Código de Processo Civil, informa o Agravante ter acostado ao instrumento os documentos abaixo indicados, extraídos dos autos processuais de origem, o qual tramita de forma eletrônica pelo sistema do PJE:

Doc.01: Procuração do Agravante;

Doc.02: Procuração dos Agravados;

Doc.03: Petição inicial da recuperação judicial de origem;

Doc.04: Decisão de processamento da recuperação judicial e determinação da suspensão das ações e execuções movidas em desfavor dos Agravados, por 180 (cento e oitenta) dias;

Doc.05: Termo de compromisso do administrador judicial;

Doc.06: Plano de Recuperação Judicial apresentado na origem;

Doc.07: Publicação do edital previsto pelo artigo 7º, §2º[1] da Lei 11.101/2005

Doc.08: Petição dos Agravados requerendo a segunda prorrogação do *stay period*.

Doc.09: Decisão que convocou AGC para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente), deferiu a averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Agravados e prorrogou o *stay period*;

Doc.10: Manifestação dos Agravados informando o falecimento da Recuperanda Isaura e pleiteando a suspensão do processo de origem, a redesignação da AGC e a prorrogação do *stay period* pela terceira vez;

Doc.11: Decisão agravada que suspendeu o processo por 2 (dois) meses, redesignou AGC para 05 e 12/12/2024 (1ª a 2ª convocação, respectivamente) e prorrogou o *stay period* por prazo incerto, pela terceira vez;

[1] Art. 7º, §2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

Doc.12: Embargos de declaração opostos pelo Agravante;

Doc.13: Decisão integrativa que rejeitou os embargos de declaração;

Doc.14: Provimento feriados;

Doc.15: Custas.

2. Informa, ainda, que o procurador do Agravante, Dr. **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**, inscrito na OAB/SP nº 98.709, recebe intimações e publicações em seu endereço sito à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04530-001 (doc. 01).

3. No mesmo sentido, o Agravado é representado pelo Dr. **Carlos Roberto Deneszczuk Antonio**, inscrito na OAB/SP nº 146.360, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, cj. 182, CEP 05679-010, São Paulo/SP (doc. 02).

4. Na qualidade de interessado, a Administradora Judicial, Valorize Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 41.844.517/0001-44, está representada pela Dra. **Lorena Larranhagas Mamedes**, inscrito na OAB/MT nº 16.174, com escritório profissional na Av. Miguel Sutil, nº 8.800, Edifício Advanced Business, sala 409, CEP: 78.043.305, Cuiabá/MT (doc. 05).

5. Declara o Agravante, por seu advogado, que as cópias que instruem o presente recurso são autênticas e conferem com os originais, sendo certo que o Agravante, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da distribuição deste recurso, peticionará junto ao MM. Juízo *a quo*, informando a respeito da sua interposição, nos moldes do artigo 1018 do Código de Processo Civil.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

6. Assim, requer o Agravante seja recebido e processado o presente recurso na forma de instrumento, para os fins colimados no item específico das razões anexas, bem como, em cumprimento ao disposto no artigo 1.017, §1º, do Código de Processo Civil, a juntada da anexa guia de preparo do recurso (doc. 14).

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 11 de novembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR todos em Recuperação Judicial

ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

Egrégio Tribunal,

Colenda Câmara,

Ínclitos Julgadores.

I. DA TEMPESTIVIDADE

7. Cumpre destacar a tempestividade do presente recurso, visto que a r. decisão integrativa (doc. 13) foi publicada no DJE no dia 21/10/2024 (segunda-feira), iniciando-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis no dia 22/10/2024 (terça-feira), o qual findará no dia **12/11/2024** (terça-feira), já que no dia 28/10/2024 (segunda-feira) não houve expediente forense (doc. 14), restando evidente a tempestividade do presente Agravo de Instrumento.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

II. SÍNTESE DOS FATOS E DA DECISÃO AGRAVADA

8. Trata-se, na origem, de Recuperação Judicial ajuizada pelos Agravados (doc. 03), cujo processamento foi deferido aos 16/05/2023, oportunidade em que o D. Juízo *a quo* também deferiu a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações e execuções movidas contra os Agravados (doc. 04).

9. Os Agravados já apresentaram na origem o plano de recuperação judicial (doc. 06), sendo que o edital previsto pelo artigo 7º, §2º[2] da Lei 11.101/2005 foi publicado aos 16/01/2024 (doc. 07), tendo decorrido o prazo para a apresentação de impugnação de crédito e objeção aos termos do PRJ. **Os Agravados requereram, também, a segunda prorrogação do *stay period*** (doc. 08).

10. Assim, através de decisão datada de 22/03/2024, teve-se a convocação pelo MM. Juízo *a quo* de Assembleia Geral de Credores, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, para os dias 04 e 18/09/2024 (primeira e segunda convocação, respectivamente), o deferimento da averbação da ação de recuperação judicial junto às matrículas dos imóveis dos Agravados e, em especial, **a segunda prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias** (doc. 09).

11. Em prosseguimento, quase que às vésperas da AGC, os Agravados comunicaram na origem sobre o falecimento da Recuperanda Isaura, pleiteando, assim, pela suspensão do feito, redesignação da AGC e pela **terceira prorrogação do *stay period*** (doc. 10).

---

[2] Art. 7º, §2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

12. Em razão do pedido acima, foi proferida a decisão agravada que, dentre outras determinações, **deferiu a terceira prorrogação da suspensão das ações e execuções movidas em desfavor dos Recuperandos** (doc. 11).

13. Em face do decidido foram opostos embargos de declaração pelo Agravante, suscitando omissão, já que o D. Juízo *a quo* teria deixado de especificar o prazo pelo qual o período de blindagem patrimonial se prorrogaria (doc. 12).

14. Embora referido recurso tenha sido rejeitado, **foi esclarecido que a dilação do *stay period* perduraria até eventual homologação do plano de recuperação judicial** (doc. 13).

15. Ocorre que, conforme restará cabalmente demonstrado a seguir, o entendimento do MM. Juízo *a quo* não deve ser mantido, merecendo reforma a r. decisão agravada.

III. DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA

16. Através do presente recurso, o Agravante pretende a reforma da decisão agravada e sua integrativa, especificamente no tocante à **terceira prorrogação do *stay period* por prazo incerto**.

17. Diz-se "por prazo incerto" porque, embora o D. Juízo *a quo* tenha especificado que a prorrogação da blindagem patrimonial dos Agravados foi deferida até a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, está-se diante de um evento incerto, essencialmente vinculado à boa vontade dos Agravados, ou seja, que não tem data certa para acontecer, visto que referido evento, por certo, poderá ser indefinidamente prorrogado sob falsas desculpas, tal como já há muito

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

se tem verificado nestes autos, haja vista que, como demonstrado, já se está diante de um **TERCEIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**.

18. O *modus operandi* dos Agravados, sem sombra de dúvida, não induz este Agravante à convicção de que a apreciação do PRJ apresentado e sua eventual aprovação se dará nos prazos atualmente assinados, a saber, 05/12/2024 e 12/12/2024, em primeira e segunda convocações (doc. 11), de modo que não se mostra adequado que o *stay period* permaneça vigente para além das referidas datas, sob pena de sacrificar-se a duração razoável do processo, o que, efetivamente, não se pode admitir.

19. Ora, não se desconhece a possibilidade de prorrogação da *stay period* por prazos superiores àqueles previstos pelo artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05, sempre que demonstrado **motivo justo** e a **excepcionalidade do caso**, o que não se mostra coerente é a prorrogação condicionada a evento incerto, como no caso dos autos, cujo termo final da blindagem patrimonial é a homologação do PRJ que depende da realização de AGC que já por duas vezes restou adiada.

20. A prorrogação do *stay period* por prazo indeterminado/incerto viola os princípios basilares do processo brasileiro e da legislação destinada ao soerguimento empresarial, a saber, causando morosidade ao andamento processual.

21. A morosidade da marcha processual, por sua vez, viola o **artigo 47 da Lei 11.101/05**, que prevê como objetivo do procedimento de recuperação judicial **(i)** a superação da crise econômico-financeira, **(ii)** a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhos e dos interesses dos credores e, por fim, **(iii)** a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

22. Não se pode perder de vista que a suspensão das ações e execuções movidas em desfavor dos Recuperandos é um meio de conceder fôlego à empresa em soerguimento, para que ela tenha condições de se restabelecer minimamente. Contudo, necessário que a blindagem patrimonial perdure por prazo certo e razoável, impulsionando, assim, a adoção pelos devedores de todas as medidas necessárias para o prosseguimento da recuperação judicial, prestigiando, também, os interesses dos credores.

23. A morosidade processual mencionada acima já pode se verificar no próprio feito de origem, em que passados mais de 2 (dois) meses do deferimento da suspensão do processo, em razão do falecimento de um dos Recuperandos, para fins de regularização de sua representação processual, possibilitando, por consequência, a realização de AGC para discussão/aprovação do PRJ, nenhuma medida veio a ser adotada pelos Agravados para que o conclave aconteça.

24. Também não poderia ser diferente, os Agravados não possuem pressa, já que suas obrigações junto a terceiros se encontram suspensas e sem qualquer prazo certo para que a benesse tenha fim. Mas, lembre-se, a prorrogação do *stay period* por prazo além do legalmente permitido apenas pode se verificar se os Recuperandos não são os causadores da demora, o que, aparentemente não está acontecendo na origem, em que nenhuma medida aparente vem sendo adotada pelos Agravados.

25. Os Tribunais pátrios também se manifestam contrariamente à prorrogação da blindagem patrimonial por prazo incerto/indeterminado. Vejamos:

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

“RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRORROGAÇÃO PRAZO DO STAY PERIOD DE FORMA INDETERMINADA – IMPOSSIBILIDADE** - ACRÉSCIMO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ALÉM DAQUELE CONCEDIDO NA LIMINAR RECURSAL - POSSIBILIDADE - RECOMENDAÇÃO Nº 63 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - PERIODO DE PANDEMIA COVID-19, DA QUARENTENA - PRAZO SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES DE FORMA VIRTUAL OU PRESENCIAL – **PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE** - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. **A prorrogação do prazo do stay period por prazo indeterminado vai de encontro à legislação de regência e às recomendações do Conselho Nacional de Justiça, devendo o Juiz, em situação como a dos autos, se ater aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade**. Diante do que prevê a Recomendação nº 63 do CNJ, editada especialmente para os casos de ações recuperação judicial, é possível a prorrogação do prazo do stay period em prazo suficiente para realização da Assembleia Geral dos Credores na forma virtual ou até presencial, diante da situação de normalidade de muitos municípios no tocante à pandemia de COVID-19.” (g.n.)
(**TJ-MT** 10141863320208110000 MT, Relator: MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Data de Julgamento: 11/11/2020, Segunda Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/11/2020)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CRÉDITO NÃO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BLOQUEIO DE VALOR EM CONTA – POSSIBILIDADE - **PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD POR PRAZO INDETERMINADO – IMPOSSIBILIDADE** – ARTIGO 6º, § 4º, DA LEI 11.101/05.” (g.n.)
(**TJ-MS** - AI: 14066174920218120000 Chapadão do Sul, Relator: Des. Vilson Bertelli, Data de Julgamento: 09/03/2022, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 14/03/2022)

“Recuperação judicial. **Decisão que concedeu prorrogação do "stay period" por 10 dias após a realização da assembleia geral de credores**, bem como a suspensão de protestos e negativações em nome das recuperandas. Agravo de instrumento de banco credor. Possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

(redação da Lei 14.112/2020) por uma única vez, em circunstâncias excepcionais, observadas as particularidades do caso concreto e desde que a recuperanda não tenha contribuído, direta ou indiretamente, para a demora. Doutrina de MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Caso em que se pode afirmar a inexistência de culpa da recuperanda e a razoabilidade da extensão, diante das circunstâncias da causa. **Período de suspensão, todavia, deferido em prazo indeterminado – 10 dias após a realização da Assembleia Geral de Credores –, conclave que, ao que consta, ainda não tem data para acontecer**. Prazo do "stay" que se limita a 90 dias, a contar da publicação da decisão inicial proferida neste recurso, o que, para o Tribunal, **é prazo razoável para, sem atropelos, possibilitar-se às recuperandas e aos credores a celebração de contrato de novação recuperacional o mais adequado**. Sustação de protestos e negativações em nome das recuperandas durante o "stay period". A suspensão prevista no art. 6º da Lei 11.101/05 limita-se às execuções, não afetando as providências de manutenção da publicidade dos protestos e eventuais restrições creditícias operadas até então contra a devedora. Trata-se de medidas a que têm direito dos credores. Servem à transparência, sempre desejada, das relações empresariais. Reforma parcial da decisão agravada. Agravo de instrumento parcialmente provido." (g.n.)
(**TJ-SP** - AI: 20484812820218260000 SP 2048481-28.2021.8.26.0000, Relator: Cesar Ciampolini, Data de Julgamento: 18/06/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 18/06/2021)

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO. PLEITO DE CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA DEVIDAMENTE CONCEDIDO NA LIMINAR. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NÃO ANALISADO. VÍCIO SANADO PARA INDEFERIR O SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO. **IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE STAY PERIOD POR PRAZO INDETERMINADO**. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. UNÂNIME." (g.n.)
(**TJ-SE** - Embargos de Declaração Cível: 0010641-79.2020.8.25.0000, Relator: Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade, Data de Julgamento: 04/08/2022, 2ª Câmara Cível)

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

26. A respeito do prazo de prorrogação da blindagem patrimonial dos Agravados, considerando o caso concreto e o fato de já se ter AGC designada na origem para os dias 05 e 12/12/2024, **tem-se como razoável que a prorrogação do *stay period* seja limitada à data da segunda convocação, a saber, 12/12/2024**, quando se terá a oportunidade de votar o PRJ apresentado pelos Agravados e, consequentemente, decidir sobre o futuro do processo de origem.

27. Diante do acima exposto, o Agravante requer seja a decisão agravada e sua integrava reformada, a fim de que este E. Tribunal, nos termos da lei e da jurisprudência pátria, reconheça a impossibilidade de se prorrogar o *stay period* por tempo indefinido/incerto, limitando-se, por consequência, a suspensão das ações e execuções em desfavor dos Agravados à data da segunda convocação da AGC designada na origem, a saber, **12/12/2024**, o que se mostra sobremaneira razoável.

IV. DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL

28. O Agravante pretende seja **antecipado os efeitos da tutela recursal**, quanto à limitação da prorrogação do *stay period* à data designada na origem para a segunda convocação da AGC, a saber, **12/12/2024**.

29. A **probabilidade do direito** resta evidente. O Agravante demonstrou que a prorrogação do *stay period* por tempo indeterminado/incerto, isto é, condicionado a evento futuro e cujo termo não é sabido, é contrário à LRF, aos princípios que regem o procedimento da recuperação judicial e, ainda, ao entendimento jurisprudencial pátrio, causando morosidade processual e prejuízos aos credores, cujos interesses também deveriam ser garantidos na origem.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

30. O **perigo da demora**, por sua vez, decorre do fato de que, se os efeitos da tutela recursal não forem antecipados, a prorrogação do *stay period* por prazo indeterminado se manterá válida a despeito da realização da AGC no prazo determinado pelo D. Juízo *a quo*, o que, por óbvio, poderá embaraçar o prosseguimento do processo de origem, acarretando prejuízo aos credores que há muito aguardam por qualquer definição relacionado ao recebimento de seu crédito.

31. Repita-se, com a suspensão das ações e execuções em desfavor dos Agravados por prazo indeterminado, estes não são compelidos a adotarem, de forma célere, as medidas necessárias para que a recuperação judicial tenha o seu devido prosseguimento. **É, inclusive, o que se verifica na origem, já que, passados mais de 2 (dois) meses desde a decisão que suspendeu o processo para a regularização da representação processual da *"de cujus"*, nenhuma medida desde então foi adotada pelos Agravados**.

32. Perceba que a antecipação dos efeitos da tutela recursal aqui pretendida apenas trará benefícios aos Agravados, já que os incentivará a adotar as medidas cabíveis, a fim de promover a célere deliberação acerca do seu Plano de Recuperação Judicial na origem, atingindo, assim, os objetivos buscados dentro do prazo de blindagem patrimonial concedido pelo Juízo *a quo*.

33. Desta forma, presentes os requisitos autorizadores, nos termos dos artigos 1019, inciso I[3], 995, parágrafo único[4]

[3] Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;
[4] Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso. Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

e 932, inciso II[5] do Código de Processo Civil, requer o Agravante sejam os **efeitos da tutela recursal antecipados**, para determinar a limitação da prorrogação do *stay period* à data designada para a segunda convocação da AGC, a saber, **12/12/2024**, o que se mostra sobremaneira razoável.

V. DOS PEDIDOS

34. Por todo o exposto requer o Agravante:

(i) sejam os **efeitos da tutela recursal antecipados**, para determinar a limitação da prorrogação do *stay period* à data designada para a segunda convocação da AGC, a saber, **12/12/2024**.

(ii) seja confirmada a antecipação da tutela recursal para dar integral **PROVIMENTO** ao recurso, reformando a r. decisão agravada, a fim de que este E. Tribunal, nos termos da lei e da jurisprudência pátria, reconheça a impossibilidade de se prorrogar o *stay period* por tempo indefinido/incerto, limitando-se, por consequência, a suspensão das ações e execuções em desfavor dos Agravados à data da segunda convocação da AGC designada na origem, a saber, **12/12/2024**.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 11 de novembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP nº 98.709

[5] Art. 932. Incumbe ao relator: […] II - apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal;

Número do documento: 24111818311310000010343265271
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311310000010343265271
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Recibo de Protocolização

Protocolo eletrônico realizado por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

Número: 4857850-34.2024.8.13.0000/002-203 **Data:** 12/11/2024 10:55

Processo

Número CNJ: 4857850-34.2024.8.13.0000
Número TJ: 1.0000.24.233307-8/002
Processo Relacionado: 5001131-26.2023.8.13.0051
Classe: Agravo de Instrumento
Competência: Empresarial, Registro Público e Direito Previdenciário

Segredo de Justiça: Não
Regime de Plantão: Não
Urgências:
Tutela Provisória

Assuntos:
Recuperação judicial e Falência (Principal)

Peças

Tipo:	Arquivo:	Situação:
Petição Inicial	Agravo de Instrumento RBB.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 01 - Procuração Agravante.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Isaura.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração JC Machado.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Jéssica.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Lais Leite.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Laurice.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Weber Junior.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 02 - Procuração Weber.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 03 - Petição Inicial.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 04 - Decisão processamento RJ.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 05 - Termo de compromisso.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 06 - Plano de Recuperação Judicial.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 07 - Edital.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 08 - Pedido de prorrogação do stay period.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 09 - Decisão que convocou AGC.pdf	Disponível

Demais Documentos à Instrução	DOC10-1.PDF.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 11 - Decisão agravada.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 12 - Embargos de declaração.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 13 - Decisão rejeita EDs.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 14 - PORTARIA CONJUNTA N 1.547PR2024.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 14.1 - Portaria feriados.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 15 - Custas - Agravo de Instrumento.pdf	Disponível
Demais Documentos à Instrução	Doc. 15 - Custas - comprovante de pgto.pdf	Disponível
Petição Inicial	98029237054-Petição Inicial.pdf	Disponível
Doc. 1 - Procuração dos Requerentes	98029330644-Doc. 1 - Procuração dos Requerentes.pdf	Disponível
Doc. 1.1 - Procuração José Carlos	98029330174-Doc. 1.1 - Procuração José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 1.2 - Procuração Laurice	98029237444-Doc. 1.2 - Procuração Laurice.pdf	Disponível
Doc. 1.3 - Procuração Laís	98029311184-Doc. 1.3 - Procuração Laís.pdf	Disponível
Doc. 1.4 - Procuração Jéssica	98029076434-Doc. 1.4 - Procuração Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 1.5 - Procuração Weber	98029373004-Doc. 1.5 - Procuração Weber.pdf	Disponível
Doc. 1.6 - Procuração Weber Jr	98029289424-Doc. 1.6 - Procuração Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 1.7 - Procuração Isaura	98029309424-Doc. 1.7 - Procuração Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2 - Documentos Pessoais	98029381004-Doc. 2 - Documentos Pessoais.pdf	Disponível
Doc. 2.1 - CNH José Carlos	98029376074-Doc. 2.1 - CNH José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 2.1.1 - Certidão de Casamento José Carlos	98029246804-Doc. 2.1.1 - Certidão de Casamento José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 2.2 - CNH Laurice	98029398014-Doc. 2.2 - CNH Laurice.pdf	Disponível
Doc. 2.3 - CNH Laís	98029282764-Doc. 2.3 - CNH Laís.pdf	Disponível
Doc. 2.3.1 - Certidão de Casamento Laís	98029234394-Doc. 2.3.1 - Certidão de Casamento Laís.pdf	Disponível
Doc. 2.4 - CNH Jéssica	98029275314-Doc. 2.4 - CNH Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 2.5 - CNH Weber	98029148364-Doc. 2.5 - CNH Weber.pdf	Disponível
Doc. 2.5.1 - Certidão de casamento Weber	98029275364-Doc. 2.5.1 - Certidão de casamento Weber.pdf	Disponível
Doc. 2.6 - CNH Weber Jr	98029383174-Doc. 2.6 - CNH Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 2.6.1 - Certidão de casamento Weber Jr	98029363214-Doc. 2.6.1 - Certidão de casamento Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 2.7 - CPF e RG Isaura	98029331484-Doc. 2.7 - CPF e RG Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2.7.1 - Certidão de casamento Isaura	98029448504-Doc. 2.7.1 - Certidão de casamento Isaura.pdf	Disponível
Doc. 2.7.2 - Certidão de óbito - Deusdedit	98029203894-Doc. 2.7.2 - Certidão de óbito - Deusdedit.pdf	Disponível
Doc. 3 - Certidões de distribuição	98029464004-Doc. 3 - Certidões de distribuição.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 3.1 - Certidão Falência - José Carlos	98029468544-Doc. 3.1 - Certidão Falência - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 1º grau José Carlos	98029327944-Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 1 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 2º grau José Carlos	98029484514-Doc. 3.1 - Certidões CNPJ 2 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões PF 1º grau José Carlos	98029486014-Doc. 3.1 - Certidões PF 1 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.1 - Certidões PF 2º grau José Carlos	98029475594-Doc. 3.1 - Certidões PF 2 grau José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidão Falência - Laurice	98029503084-Doc. 3.2 - Certidão Falência - Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 1º grau Laurice	98029442674-Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 1 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 2º grau Laurice	98029511044-Doc. 3.2 - Certidões CNPJ 2 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões PF 1º grau Laurice	98029534094-Doc. 3.2 - Certidões PF 1 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.2 - Certidões PF 2º grau Laurice	98029492124-Doc. 3.2 - Certidões PF 2 grau Laurice.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidão Falência - Laís	98029554034-Doc. 3.3 - Certidão Falência - Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 1º grau Laís	98029507084-Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 1 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 2º grau Laís	98029534174-Doc. 3.3 - Certidões CNPJ 2 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões PF 1º grau Laís	98029582514-Doc. 3.3 - Certidões PF 1 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.3 - Certidões PF 2º grau Laís	98029566044-Doc. 3.3 - Certidões PF 2 grau Laís.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidão Falência - Jéssica	98029587034-Doc. 3.4 - Certidão Falência - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 1º grau Jéssica	98029557114-Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 1 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 2º grau Jéssica	98029582064-Doc. 3.4 - Certidões CNPJ 2 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões PF 1º grau Jéssica	98029584604-Doc. 3.4 - Certidões PF 1 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.4 - Certidões PF 2º grau Jéssica	98029529674-Doc. 3.4 - Certidões PF 2 grau Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidão Falência - Weber	98029625524-Doc. 3.5 - Certidão Falência - Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 1º grau Weber	98029582094-Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 1 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 2º grau Weber	98029529754-Doc. 3.5 - Certidões CNPJ 2 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões PF 1º grau Weber	98029625574-Doc. 3.5 - Certidões PF 1 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.5 - Certidões PF 2º grau Weber	98029658014-Doc. 3.5 - Certidões PF 2 grau Weber.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidão Falência - Weber JR	98029648534-Doc. 3.6 - Certidão Falência - Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 1º grau Weber JR	98029644064-Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 1 grau Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 2º grau Weber JR	98029678024-Doc. 3.6 - Certidões CNPJ 2 grau Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões PF 1º grau Weber Jr	98029669534-Doc. 3.6 - Certidões PF 1 grau Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 3.6 - Certidões PF 2º grau Weber Jr	98029582224-Doc. 3.6 - Certidões PF 2 grau Weber Jr.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidão Falência - Isaura	98029689544-Doc. 3.7 - Certidão Falência - Isaura.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 1º grau Isaura	98029698574-Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 1 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 2º grau Isaura	98029698594-Doc. 3.7 - Certidões CNPJ 2 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões PF 1º grau Isaura	98029710014-Doc. 3.7 - Certidões PF 1 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.7 - Certidões PF 2º grau Isaura	98029668624-Doc. 3.7 - Certidões PF 2 grau Isaura.pdf	Disponível
Doc. 3.8 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029724034-Doc. 3.8 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 3.9 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029734004-Doc. 3.9 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 3.10 - RJ extinta sem resolução de mérito	98029724094-Doc. 3.10 - RJ extinta sem resolução de mérito.pdf	Disponível
Doc. 4 - Livro Caixa	98029733524-Doc. 4 - Livro Caixa.pdf	Disponível
Doc. 4.1 - Livro Caixa Jose Carlos 19-2021	98029730074-Doc. 4.1 - Livro Caixa Jose Carlos 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.1 - Livro Caixa José Carlos 2022	98029730124-Doc. 4.1 - Livro Caixa José Carlos 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 19-2021	98029668724-Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 2022	98029692744-Doc. 4.2 - Livro Caixa Laurice 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.3 - Livro Caixa Lais 20-2021	98029738074-Doc. 4.3 - Livro Caixa Lais 20-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.3 - Livro Caixa Laís 2022	98029668754-Doc. 4.3 - Livro Caixa Laís 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.4 - Livro Caixa Jessica 19-2021	98029738114-Doc. 4.4 - Livro Caixa Jessica 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.4 - Livro Caixa Jéssica 2022	98029740634-Doc. 4.4 - Livro Caixa Jéssica 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 19-2021	98029729634-Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 2022	98029730224-Doc. 4.5 - Livro Caixa Weber 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 19-2021	98029668824-Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 2022	98029744074-Doc. 4.6 - Livro Caixa Weber Jr 2022.pdf	Disponível
Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 19-2021	98029740714-Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 19-2021.pdf	Disponível
Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 2022	98029733644-Doc. 4.7 - Livro Caixa Isaura 2022.pdf	Disponível
Doc. 5 - Declaração IR	98029668914-Doc. 5 - Declaração IR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2021 - IR Jose Carlos	98029738194-Doc. 5.1 - ex 2021 - IR Jose Carlos.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed (1)-1-10	98029749614-Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed 1-1-10.pdf	Sigiloso
Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed (1)-11-17	98029668984-Doc. 5.1 - ex 2022 - IR Jose Carlos_compressed 1-11-17.pdf	Sigiloso
Doc. 5.2 - ex 2021 - IR Laurice	98029692954-Doc. 5.2 - ex 2021 - IR Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 5.2 - ex 2022 - IR Laurice	98029722764-Doc. 5.2 - ex 2022 - IR Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 5.3 - ex 2021 - IR Lais	98029732334-Doc. 5.3 - ex 2021 - IR Lais.pdf	Sigiloso
Doc. 5.3 - ex 2022 - IR Laís	98029763624-Doc. 5.3 - ex 2022 - IR Laís.pdf	Sigiloso
Doc. 5.4 - ex 2022 - IR Jéssica	98029735224-Doc. 5.4 - ex 2022 - IR Jéssica.pdf	Sigiloso

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 5.4 - ex 2023 - IR Jéssica	98029774094-Doc. 5.4 - ex 2023 - IR Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 5.5 - ex 2021 - IR Weber	98029774124-Doc. 5.5 - ex 2021 - IR Weber.pdf	Sigiloso
Doc. 5.5 - ex 2022 - IR Weber_compressed	98029739844-Doc. 5.5 - ex 2022 - IR Weber_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 5.6 - ex 2021 - IR Weber JR	98029739884-Doc. 5.6 - ex 2021 - IR Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.6 - ex 2022 - IR Weber JR	98029741464-Doc. 5.6 - ex 2022 - IR Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 5.7 - ex 2021 - IR Isaura	98029733914-Doc. 5.7 - ex 2021 - IR Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 5.7 - ex 2022 - IR Isaura	98029763734-Doc. 5.7 - ex 2022 - IR Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 6 - Balanços Patrimoniais	98029739964-Doc. 6 - Balanços Patrimoniais.pdf	Disponível
Doc. 6.1 - Balanço - José Carlos	98029724334-Doc. 6.1 - Balanço - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 6.2 - Balanço - Laurice	98029733994-Doc. 6.2 - Balanço - Laurice.pdf	Disponível
Doc. 6.3 - Balanço - Laís	98029738464-Doc. 6.3 - Balanço - Laís.pdf	Disponível
Doc. 6.4 - Balanço - Jéssica	98029808534-Doc. 6.4 - Balanço - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 6.5 - Balanço - Weber	98029831534-Doc. 6.5 - Balanço - Weber.pdf	Disponível
Doc. 6.6 - Balanço - Weber JR	98029808044-Doc. 6.6 - Balanço - Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 6.7 - Balanço - Isaura	98029870534-Doc. 6.7 - Balanço - Isaura.pdf	Disponível
Doc. 7 - Relação de Credores	98029864524-Doc. 7 - Relação de Credores.pdf	Disponível
Doc. 7.1 - Lista de Credores Total	98029870564-Doc. 7.1 - Lista de Credores Total.pdf	Disponível
Doc. 8 - Relação de Empregados	98029887524-Doc. 8 - Relação de Empregados.pdf	Disponível
Doc. 8.1 - Empregados - Jose carlos	98029906504-Doc. 8.1 - Empregados - Jose carlos.pdf	Disponível
Doc. 8.2 - Empregados Laurice	98029862084-Doc. 8.2 - Empregados Laurice.pdf	Disponível
Doc. 8.3 - Empregados Laís	98029903534-Doc. 8.3 - Empregados Laís.pdf	Disponível
Doc. 8.3 - Empregados Weber	98029925504-Doc. 8.3 - Empregados Weber.pdf	Disponível
Doc. 8.4 - Empregados Jéssica	98029925544-Doc. 8.4 - Empregados Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 8.5 - Empregados Weber	98029941004-Doc. 8.5 - Empregados Weber.pdf	Disponível
Doc. 8.6 - Empregados Weber JR	98029866584-Doc. 8.6 - Empregados Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 8.7 - Empregados Isaura	98029909074-Doc. 8.7 - Empregados Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9 - Inscrições JUCEMG	98029926074-Doc. 9 - Inscrições JUCEMG.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - Ato Constitutivo - José Carlos	98029950034-Doc. 9.1 - Ato Constitutivo - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - Certidão José Carlos	98029939064-Doc. 9.1 - Certidão José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.1 - CNPJ José Carlos	98029976054-Doc. 9.1 - CNPJ José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - Ato Constitutivo - Laurice	98030000574-Doc. 9.2 - Ato Constitutivo - Laurice.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - Certidão Laurice	98030007504-Doc. 9.2 - Certidão Laurice.pdf	Disponível
Doc. 9.2 - CNPJ Laurice	98030019514-Doc. 9.2 - CNPJ Laurice.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 9.3 - Ato Constitutivo - Laís	98030032514-Doc. 9.3 - Ato Constitutivo - Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.3 - Certidão Laís	98029981614-Doc. 9.3 - Certidão Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.3 - CNPJ Laís	98030031574-Doc. 9.3 - CNPJ Laís.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - Ato Constitutivo - Jéssica	98030061004-Doc. 9.4 - Ato Constitutivo - Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - Certidão Jéssica	98030068504-Doc. 9.4 - Certidão Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.4 - CNPJ Jéssica	98030068524-Doc. 9.4 - CNPJ Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - Ato Constitutivo - Weber	98030081004-Doc. 9.5 - Ato Constitutivo - Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - Certidão Weber	98030086004-Doc. 9.5 - Certidão Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.5 - CNPJ Weber	98030098014-Doc. 9.5 - CNPJ Weber.pdf	Disponível
Doc. 9.6 - Ato Constitutivo - Weber JR	98030089584-Doc. 9.6 - Ato Constitutivo - Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 9.6 - Certidão Weber JR	98030086064-Doc. 9.6 - Certidão Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 9.6 - CNPJ Weber JR	98030096054-Doc. 9.6 - CNPJ Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - Ato Constitutivo - Isaura	98030107514-Doc. 9.7 - Ato Constitutivo - Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - Certidão Isaura	98030078604-Doc. 9.7 - Certidão Isaura.pdf	Disponível
Doc. 9.7 - CNPJ Isaura	98030118514-Doc. 9.7 - CNPJ Isaura.pdf	Disponível
Doc. 10 - Relação de Bens	98030119504-Doc. 10 - Relação de Bens.pdf	Disponível
Doc. 10.1 - Bens José Carlos	98030118544-Doc. 10.1 - Bens José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 10.2 - Bens Laurice	98030117074-Doc. 10.2 - Bens Laurice.pdf	Disponível
Doc. 10.3 - Bens Laís	98030119544-Doc. 10.3 - Bens Laís.pdf	Disponível
Doc. 10.4 - Bens Jéssica	98030111094-Doc. 10.4 - Bens Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 10.5 - Bens Weber	98030117614-Doc. 10.5 - Bens Weber.pdf	Disponível
Doc. 10.6 - Bens Weber JR	98030118034-Doc. 10.6 - Bens Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 10.7 - Bens Isaura	98030122094-Doc. 10.7 - Bens Isaura.pdf	Disponível
Doc. 11 - Extratos Bancários	98030080694-Doc. 11 - Extratos Bancários.pdf	Sigiloso
Doc. 11.1 - Extratos José Carlos	98030078674-Doc. 11.1 - Extratos José Carlos.pdf	Sigiloso
Doc. 11.2 - Extratos Laurice	98030116064-Doc. 11.2 - Extratos Laurice.pdf	Sigiloso
Doc. 11.3 - Extratos Laís	98030097684-Doc. 11.3 - Extratos Laís.pdf	Sigiloso
Doc. 11.4 - Extratos Jéssica	98030121624-Doc. 11.4 - Extratos Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 11.5 - Extratos Weber	98030120654-Doc. 11.5 - Extratos Weber.pdf	Sigiloso
Doc. 11.6 - Weber JR	98030119724-Doc. 11.6 - Weber JR.pdf	Sigiloso
Doc. 11.7 - Extratos Isaura	98030111204-Doc. 11.7 - Extratos Isaura.pdf	Sigiloso
Doc. 12 - Certidões de Protesto	98030120674-Doc. 12 - Certidões de Protesto.pdf	Disponível
Doc. 12.1 - Certidões José	98030116114-Doc. 12.1 - Certidões José.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 12.2 - Certidões Laurice	98030097734-Doc. 12.2 - Certidões Laurice.pdf	Disponível
Doc. 12.3 - Certidões Laís	98030078844-Doc. 12.3 - Certidões Laís.pdf	Disponível
Doc. 12.4 - Certidões Jéssica	98030117294-Doc. 12.4 - Certidões Jéssica.pdf	Disponível
Doc. 12.5 - Certidões Weber	98030111274-Doc. 12.5 - Certidões Weber.pdf	Disponível
Doc. 12.6 - Certidões Weber JR	98030122184-Doc. 12.6 - Certidões Weber JR.pdf	Disponível
Doc. 12.7 - Certidões Isaura	98030121714-Doc. 12.7 - Certidões Isaura.pdf	Disponível
Doc. 13 - Passivo Fiscal	98030078864-Doc. 13 - Passivo Fiscal.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CND Federal - José Carlos	98030118274-Doc. 13.1 - CND Federal - José Carlos.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CND José Carlos - Estadual	98030121244-Doc. 13.1 - CND José Carlos - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.1 - CNDT JOSÉ CARLOS MACHADO (PF)	98030118704-Doc. 13.1 - CNDT JOSÉ CARLOS MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.2 - CND Laurice - Estadual	98030080864-Doc. 13.2 - CND Laurice - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.2 - CND Laurice - Federal	98030080904-Doc. 13.2 - CND Laurice - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.2 - CNDT LAURICE LEITE MACHADO (PF)	98030097824-Doc. 13.2 - CNDT LAURICE LEITE MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CND Laís - Estadual	98030120864-Doc. 13.3 - CND Laís - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CND Laís - Federal	98030111314-Doc. 13.3 - CND Laís - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.3 - CNDT LAIS LEITE MACHADO GIORGETO (PF)	98030120874-Doc. 13.3 - CNDT LAIS LEITE MACHADO GIORGETO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CND Jéssica - Estadual	98030157554-Doc. 13.4 - CND Jéssica - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CND Jéssica - Federal	98030120304-Doc. 13.4 - CND Jéssica - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.4 - CNDT JESSICA LEITE MACHADO (PF)	98030116324-Doc. 13.4 - CNDT JESSICA LEITE MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CND Weber - Estadual	98030161044-Doc. 13.5 - CND Weber - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CND Weber - Federal	98030121284-Doc. 13.5 - CND Weber - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.5 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL (PF)	98030157624-Doc. 13.5 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL PF.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CND Weber Jr - Estadual	98030122314-Doc. 13.6 - CND Weber Jr - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CND Weber JR - Federal	98030097994-Doc. 13.6 - CND Weber JR - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.6 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR (PF)	98030157694-Doc. 13.6 - CNDT WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR PF.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CND Isaura - Estadual	98030132354-Doc. 13.7 - CND Isaura - Estadual.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CND Isaura - Federal	98030121314-Doc. 13.7 - CND Isaura - Federal.pdf	Disponível
Doc. 13.7 - CNDT ISAURA MARCELINA MACHADO (PF)	98030121334-Doc. 13.7 - CNDT ISAURA MARCELINA MACHADO PF.pdf	Disponível
Doc. 13.8 - Certidões Municipais_compressed	98030203014-Doc. 13.8 - Certidões Municipais_compressed.pdf	Disponível
Doc. 14 - Relação de Ações	98030215504-Doc. 14 - Relação de Ações.pdf	Disponível
Doc. 14.1 - Relação de Ações_compressed	98030198544-Doc. 14.1 - Relação de Ações_compressed.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Doc. 16 - Documentos diversos	98030215034-Doc. 16 - Documentos diversos.pdf	Disponível
Doc. 16.1 - Decreto Medeiros	98030221514-Doc. 16.1 - Decreto Medeiros.pdf	Disponível
Doc. 17.1 - LAAD x José Carlos_compressed (1)	98030245514-Doc. 17.1 - LAAD x José Carlos_compressed 1.pdf	Sigiloso
Doc. 17.4 - LAAD x Jéssica	98030256014-Doc. 17.4 - LAAD x Jéssica.pdf	Sigiloso
Doc. 17.5 - LAAD x Weber (2)_compressed	98030249084-Doc. 17.5 - LAAD x Weber 2_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 17.5 - LAAD x Weber_compressed	98030277504-Doc. 17.5 - LAAD x Weber_compressed.pdf	Sigiloso
Doc. 17.6 - LAAD x Weber Jr_compressed	98030256084-Doc. 17.6 - LAAD x Weber Jr_compressed.pdf	Sigiloso
Petição	98032942564-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - custas	98032830904-Doc. 01 - custas.pdf	Disponível
Doc. 02 - comprovante	98032978524-Doc. 02 - comprovante.pdf	Disponível
Certidão de Triagem	98039803284-Certidão de Triagem.html	Disponível
Petição	98044440304-Petição.pdf	Disponível
Certidão	98048290084-Certidão.html	Disponível
Decisão	98073140374-Decisão.html	Disponível
Petição	98100072294-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - QGC	98100272074-Doc. 01 - QGC.pdf	Disponível
Doc. 02 - Decisão leilão	98100273064-Doc. 02 - Decisão leilão.pdf	Disponível
Doc. 02.1 - avaliação imóveis	98100260034-Doc. 02.1 - avaliação imóveis.pdf	Disponível
Doc. 02.1 - Pedido de leilão	98100126224-Doc. 02.1 - Pedido de leilão.pdf	Disponível
Aceite de encargo da AJ	98111995384-Aceite de encargo da AJ.pdf	Disponível
Despacho	98121562564-Despacho.html	Disponível
Manifestação da AJ	98167407324-Manifestação da AJ.pdf	Disponível
Outros documentos	98239230674-Outros documentos.html	Disponível
Intimação	98241715074-Intimação.html	Disponível
Juntada de termo de compromisso da AJ	98250366064-Juntada de termo de compromisso da AJ.pdf	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051 - TERMO DE COMPROMISSO AJ ASSINADO	98250410524-5001131-26.2023.8.13.0051 - TERMO DE COMPROMISSO AJ ASSINADO.pdf	Disponível
MPMG-CIENTE O MP	98284915004-MPMG-CIENTE O MP.pdf	Disponível
Procuração - Bradesco	98347958504-Procuração - Bradesco.html	Disponível
PROCURAÇÃO BRADESCO	98347862674-PROCURAÇÃO BRADESCO.pdf	Disponível
Decisão	98348596564-Decisão.html	Disponível
Ofício	98360359254-Ofício.html	Disponível
Ofício	98360640664-Ofício.html	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Intimação	98360103954-Intimação.html	Disponível
Decisão	98360961014-Decisão.html	Disponível
Outros documentos	98360474344-Outros documentos.html	Disponível
Petição	98399572844-Petição.pdf	Disponível
1.1. Procuração	98399729814-1.1. Procuração.pdf	Disponível
1.2. Estatuto Social	98399657974-1.2. Estatuto Social.pdf	Disponível
1.3. Ata Designação da Diretoria	98399740134-1.3. Ata Designação da Diretoria.pdf	Disponível
1.4. Ata Eleição Conselho Administração	98399828114-1.4. Ata Eleição Conselho Administração.pdf	Disponível
MPMG-CIENTE O MP	98401170984-MPMG-CIENTE O MP.pdf	Disponível
Embargos de Declaração	98402476714-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
2.1. Notificação	98402508664-2.1. Notificação.pdf	Disponível
2.2. Envelope	98402558134-2.2. Envelope.pdf	Disponível
2.3. Rastreamento	98402404314-2.3. Rastreamento.pdf	Disponível
Juntada de edital	98407591664-Juntada de edital.pdf	Disponível
Edital n. 111, ano 131 - Publicado em 17.06.2023	98407718674-Edital n. 111 ano 131 - Publicado em 17.06.2023.pdf	Disponível
Publicação jornal - Edição n. 2211_Página 04	98407590454-Publicação jornal - Edição n. 2211_Página 04.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 1	98407709114-Comprovante de correspondência 1.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 2	98407379424-Comprovante de correspondência 2.pdf	Disponível
Comprovante de correspondência 3	98407565874-Comprovante de correspondência 3.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública - PFN (Inexistência de crédito)	98425543454-Manifestação da Advocacia Pública - PFN Inexistência de crédito.html	Disponível
FGTS - empregador nao encontrado Aurice	98425684164-FGTS - empregador nao encontrado Aurice.pdf	Disponível
SIDA-PLENUS - sem inscrições.pdf AUR	98425618804-SIDA-PLENUS - sem inscrições AUR.pdf	Disponível
Impugnação aos Embargos	98426495304-Impugnação aos Embargos.pdf	Disponível
Petição	98437971374-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - acórdãos	98438544034-Doc. 01 - acórdãos.pdf	Disponível
Petição	98447031404-Petição.pdf	Disponível
DOC. 01 - DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	98447206514-DOC. 01 - DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.pdf	Disponível
Petição	98498028634-Petição.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social 8487426 - 1-32	98498116124-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 1-32.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 33-68	98498204504-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 33-68.pdf	Disponível
02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto	98497779894-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 69 -96.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Social_8487426 - 69 -96	98497779894-02. Banco Santander_AGE 31.03.2021_Estatuto Social_8487426 - 69 -96.pdf	Disponível
03. Banco Santander_AGO 30.04.2021_Eleição Conselho de Administração	98498206014-03. Banco Santander_AGO 30.04.2021_Eleição Conselho de Administração.pdf	Disponível
04. Banco Santander_RCA 03.05.2021_Eleição da Diretoria 8487425	98497653974-04. Banco Santander_RCA 03.05.2021_Eleição da Diretoria_8487425.pdf	Disponível
04.1 Banco Santander_RCA 01.07.2021_Eleição Diretores	98498025174-04.1 Banco Santander_RCA 01.07.2021_Eleição Diretores.pdf	Disponível
04.2 Banco Santander_RCA 01.11.2021_Eleição Diretores	98497996754-04.2 Banco Santander_RCA 01.11.2021_Eleição Diretores.pdf	Disponível
05. PROCURAÇÃO SANTANDER_compressed	98497871374-05. PROCURAÇÃO SANTANDER_compressed.pdf	Disponível
06. Subs - SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	98497860874-06. Subs - SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.pdf	Disponível
Petição art 1.018	98566623544-Petição art 1.018.pdf	Disponível
Doc. 01 - AI	98566608584-Doc. 01 - AI.pdf	Disponível
Doc. 02 - comprovante	98566524684-Doc. 02 - comprovante.pdf	Disponível
Pedido de Habilitação e Juntada de Certidão	98574813584-Pedido de Habilitação e Juntada de Certidão.pdf	Disponível
CERTID~1	98574339404-CERTID1.pdf	Disponível
Ata de Posse Prefeito Mandato 2021-2024	98574410444-Ata de Posse Prefeito Mandato 2021-2024.pdf	Disponível
Portaria 133 Nomeação Aline 2023	98574740724-Portaria 133 Nomeação Aline 2023.pdf	Disponível
Petição	98578523004-Petição.pdf	Disponível
Doc. 1.1. Atos constitutivos LAAD_compressed	98578554544-Doc. 1.1. Atos constitutivos LAAD_compressed.pdf	Disponível
Doc. 1.2. Atos constitutivos LAAD	98578554554-Doc. 1.2. Atos constitutivos LAAD.pdf	Disponível
Doc. 2.1. Procuração da LAAD	98578554564-Doc. 2.1. Procuração da LAAD.pdf	Disponível
Doc. 2.2. Procuração da LAAD_compressed	98578554574-Doc. 2.2. Procuração da LAAD_compressed.pdf	Disponível
Doc. 3. Petição inicial da RJ 5000730-61.2022.8.13.0051	98578554584-Doc. 3. Petição inicial da RJ 5000730-61.2022.8.13.0051.pdf	Disponível
Doc. 4.1. Acórdão AI 1070261-67.2022.8.13.0000	98578554594-Doc. 4.1. Acórdão AI 1070261-67.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 4.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1070261-67.2022.8.13.0000	98578554604-Doc. 4.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1070261-67.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 5.1. Acórdão do AI 1302771-52.2022.8.13.0000	98578554614-Doc. 5.1. Acórdão do AI 1302771-52.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 5.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1302771-52.2022.8.13.0000	98578554624-Doc. 5.2. Certidão de trânsito em julgado AI 1302771-52.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 6.1. Acórdão do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	98578554634-Doc. 6.1. Acórdão do AI 1312119-94.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Doc. 6.2. Certidão de trânsito em julgado do AI 1312119-94.2022.8.13.0000	98578554644-Doc. 6.2. Certidão de trânsito em julgado do AI 1312119-94.2022.8.13.0000.pdf	Disponível
Petição art 1.018	98641361134-Petição art 1.018.pdf	Disponível
Doc. 01 - AI	98641370634-Doc. 01 - AI.pdf	Disponível
Doc. 02 - Recibo de protocolo - Agravo	98641325154-Doc. 02 - Recibo de protocolo - Agravo.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Manifestação da Advocacia Pública	98648117144-Manifestação da Advocacia Pública.pdf	Disponível
SEI_1080.01.0056850_2023_03.pdf	98648117154-SEI_1080.01.0056850_2023_03.pdf	Sigiloso
Manifestação	98651730594-Manifestação.pdf	Disponível
20230710 - PRJ Machado Cruvinel_v2	98651741304-20230710 - PRJ Machado Cruvinel_v2.pdf	Disponível
20230710-LaudoVE-Machado Cruvinel-v2	98651668344-20230710-LaudoVE-Machado Cruvinel-v2.pdf	Disponível
20230710-Laudo de Avaliação Machado Cruvinel	98651718334-20230710-Laudo de Avaliação Machado Cruvinel.pdf	Disponível
Manifestação	98692073624-Manifestação.pdf	Disponível
Petição	98803373584-Petição.pdf	Disponível
doc. 1. acórdão extinção da recuperação judicial	98803343604-doc. 1. acórdão extinção da recuperação judicial.pdf	Disponível
Manifestação	98951410854-Manifestação.pdf	Disponível
Petição	98957720024-Petição.pdf	Disponível
Outros documentos	98957720054-Outros documentos.html	Disponível
LEITE, TOSTO E BARROS	98957710114-LEITE TOSTO E BARROS.pdf	Disponível
GALDINO COELHO	98957712614-GALDINO COELHO.pdf	Disponível
LAAD	98957695614-LAAD.pdf	Disponível
COOXUPÉ	98957730524-COOXUPÉ.pdf	Disponível
BANCO RABOBANK	98957730514-BANCO RABOBANK.pdf	Disponível
BANCO SANTANDER	98957703544-BANCO SANTANDER.pdf	Disponível
BRADESCO S.A	98957713554-BRADESCO S.A.pdf	Disponível
RELAÇÃO DE CREDORES DO AJ- 2 LISTA-CONSOLIDADO	98957731004-RELAÇÃO DE CREDORES DO AJ- 2 LISTA-CONSOLIDADO.pdf	Disponível
RELAÇÃO- Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa	98957710124-RELAÇÃO- Verificação dos créditos não impugnados na fase administrativa.pdf	Disponível
Manifestação AJ	98967843554-Manifestação AJ.pdf	Disponível
Retificação de relação de credores da AJ	99073766914-Retificação de relação de credores da AJ.pdf	Disponível
1. Relação de credores AJ consolidada - Retificada	99074133324-1. Relação de credores AJ consolidada - Retificada.pdf	Disponível
2. Relação de credores e julgamento - Retificada	99074217314-2. Relação de credores e julgamento - Retificada.pdf	Disponível
Juntada	99176715654-Juntada.html	Disponível
5001131-26	99175526784-5001131-26.pdf	Disponível
Juntada	99176437664-Juntada.html	Disponível
001131-26 2023	99175808344-001131-26 2023.pdf	Disponível
Petição	99380209504-Petição.pdf	Disponível
2. Declaração	99380214004-2. Declaração.pdf	Disponível
3. Procuração	99380214014-3. Procuração.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

OFICIO GAB 89 2023	99518270004-OFICIO GAB 89 2023.pdf	Disponível
Despacho	99216743204-Despacho.html	Disponível
Embargos de Declaração	99583715524-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
Decisão	99619593504-Decisão.html	Disponível
Decisão	100050970514-Decisão.html	Disponível
MPMG-Ciente o MP	100117635504-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível
Petição	100691739014-Petição.pdf	Disponível
Petição	100868496694-Petição.pdf	Disponível
Segunda RJ Cafeicultores_subs_Mariana	100868308844-Segunda RJ Cafeicultores_subs_Mariana.pdf	Disponível
Petição	100876671894-Petição.pdf	Disponível
Doc. 1. Petição do AI e relação de documentos	100876807594-Doc. 1. Petição do AI e relação de documentos.pdf	Disponível
Doc. 2. Comprovante de protocolo	100876898504-Doc. 2. Comprovante de protocolo.pdf	Disponível
Petição	100901663924-Petição.pdf	Disponível
DECISÃO AGRAVO	100962287564-DECISÃO AGRAVO.pdf	Disponível
Petição	101006958824-Petição.pdf	Disponível
OFICIO GAB 111 2023	101038165634-OFICIO GAB 111 2023.pdf	Disponível
Despacho	101038260514-Despacho.html	Disponível
RMA - maio a julho/2023	101168067524-RMA - maio a julho2023.pdf	Disponível
1. LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL	101168067554-1. LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL.pdf	Disponível
2. CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	101168129504-2. CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.pdf	Disponível
3. EXTRATOS BANCÁRIOS	101168101594-3. EXTRATOS BANCÁRIOS.pdf	Sigiloso
4. RELAÇÃO DE EMPREGADOS	101168091574-4. RELAÇÃO DE EMPREGADOS.pdf	Disponível
5. HOLERITES	101168128524-5. HOLERITES.pdf	Disponível
6. CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS	101168129514-6. CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS.pdf	Disponível
Certidão	101185916354-Certidão.pdf	Disponível
Petição	101205014274-Petição.pdf	Disponível
ATA INCORPORACAO	101205014294-ATA INCORPORACAO.pdf	Disponível
Estatuto Coopercitrus_compressed	101205052604-Estatuto Coopercitrus_compressed.pdf	Disponível
Cálculo atualizado 21-06-2023	101204981214-Cálculo atualizado 21-06-2023.pdf	Disponível
email retorno inexistente grupo machado cruvinel	101205029254-email retorno inexistente grupo machado cruvinel.pdf	Disponível
Procuração - Dr. Clésio	101205032184-Procuração - Dr. Clésio.pdf	Disponível
Procuração - Coopercitrus - 2023	101204970204-Procuração - Coopercitrus - 2023.pdf	Disponível
Petição	101254738194-Petição.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Decisão	101352152444-Decisão.html	Disponível
Manifestação	101415228884-Manifestação.pdf	Disponível
Certidão	101452513154-Certidão.html	Disponível
Oficio 115 - GAB	101452546894-Oficio 115 - GAB.pdf	Disponível
PROTOCOLO OFÍCIO	101452524474-PROTOCOLO OFÍCIO.pdf	Disponível
Outros documentos	101487666094-Outros documentos.html	Disponível
Certidão	101488232074-Certidão.html	Disponível
Juntada de publicação do 2º Edital DOMG	101532815494-Juntada de publicação do 2 Edital DOMG.pdf	Disponível
2º Edital Machado e Cruvinel - Ano 132, n. 13	101532567224-2 Edital Machado e Cruvinel - Ano 132 n. 13.pdf	Disponível
Publicação Jornal 20.01.2024	101533061904-Publicação Jornal 20.01.2024.pdf	Disponível
Informação DOMG	101533234834-Informação DOMG.pdf	Disponível
Petição	101594910694-Petição.pdf	Disponível
OBJEÇÃO AO PRJ - BRADESCO	101667092954-OBJEÇÃO AO PRJ - BRADESCO.pdf	Disponível
Petição	101677100654-Petição.pdf	Disponível
Doc. 01 - Acórdão	101677380904-Doc. 01 - Acórdão.pdf	Disponível
Petição	101696169644-Petição.pdf	Disponível
TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710 121323	101696276044-TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710 121323.pdf	Disponível
2. Procuracao CAIXA	101695786754-2. Procuracao CAIXA.pdf	Disponível
Petição	101696271714-Petição.pdf	Disponível
TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323	101696387994-TerceirizarSubstabelecimento_TE0000004542699_C037594_20230710_121323.pdf	Disponível
2. Procuracao CAIXA	101696398474-2. Procuracao CAIXA.pdf	Disponível
Manifestação	101696614824-Manifestação.html	Disponível
Juntada	101731085054-Juntada.html	Disponível
FORMULÁRIO 72º2020-CNJ - MACHADO E CRUVINEL (1)	101731267914-FORMULÁRIO 722020-CNJ - MACHADO E CRUVINEL 1.pdf	Disponível
MAPEAMENTO GRUPO MACHADO E CRUVINEL (1)	101730823314-MAPEAMENTO GRUPO MACHADO E CRUVINEL 1.pdf	Disponível
Relatório - Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051 - Grupo Machado e Cruvinel (2)	101731028634-Relatório - Proc. n. 5001131-26.2023.8.13.0051 - Grupo Machado e Cruvinel 2.pdf	Disponível
Manifestação sobre matrículas dos imóveis	101739377794-Manifestação sobre matrículas dos imóveis.pdf	Disponível
Petição	101938109924-Petição.pdf	Disponível
Decisão	101818644084-Decisão.html	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública	100179209074-Manifestação da Advocacia Pública.html	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-	101963279914-5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-decisao.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

decisao	101963279914-5001131-26.2023.8.13.0051-1711391579740-3081134-decisao.pdf	Disponível
Ofício	101962893954-Ofício.html	Disponível
Petição	101977555794-Petição.pdf	Disponível
Embargos de Declaração	101980844964-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
Doc. 01 - Resolução feriado	101980831124-Doc. 01 - Resolução feriado.pdf	Disponível
MPMG-Ciente o MP	102036605514-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível
Decisão	102068981014-Decisão.html	Disponível
Manifestação AJ	102070513324-Manifestação AJ.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública - PFN	101977353054-Manifestação da Advocacia Pública - PFN.html	Disponível
Manifestação AJ AGC	102127270054-Manifestação AJ AGC.pdf	Disponível
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC VIRTUAL	102127285884-ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC VIRTUAL.pdf	Disponível
Petição	102239871014-Petição.pdf	Disponível
DOC. 01 - Agravo de Instrumento - RBB x Jose Carlos Machado	102239971754-DOC. 01 - Agravo de Instrumento - RBB x Jose Carlos Machado.pdf	Disponível
DOC. 02 - 06.05.2024 - RABOBANK x JOSE CARLOS MACHADO - TJMG - DISTRIBUIR AGRAVO DE INSTRUMENTO	102239844064-DOC. 02 - 06.05.2024 - RABOBANK x JOSE CARLOS MACHADO - TJMG - DISTRIBUIR AGRAVO DE INSTRUMENTO.pdf	Disponível
Intimação exclusiva	102476100474-Intimação exclusiva.pdf	Disponível
Juntada	102542731404-Juntada.html	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051	102542704444-5001131-26.2023.8.13.0051.pdf	Disponível
Despacho	102545057374-Despacho.html	Disponível
DECISÃO AGRAVO	102644351704-DECISÃO AGRAVO.html	Disponível
5001131-26.2023.8.13.0051 - Informar RUPE - URGENTE Decisão_10000242333078001_33993112024	102644312874-5001131-26.2023.8.13.0051 - Informar RUPE - URGENTE Decisão_10000242333078001_33993112024.pdf	Disponível
Despacho	102649979264-Despacho.html	Disponível
Outros Documentos	102655498374-Outros Documentos.html	Disponível
OFÍCIO GAB 80 2024	102655572424-OFÍCIO GAB 80 2024.pdf	Disponível
Outros Documentos	102820229684-Outros Documentos.html	Disponível
Certidão	102819798074-Certidão.html	Disponível
Certidão	102864686724-Certidão.html	Disponível
Juntada de edital de convocação da AGC	102876460214-Juntada de edital de convocação da AGC.pdf	Disponível
DOMG ano 132, n. 151, publicado em 10.08.2024 - Machado e Cruvinel	102876302924-DOMG ano 132 n. 151 publicado em 10.08.2024 - Machado e Cruvinel.pdf	Disponível
Manifestação AJ	102940302804-Manifestação AJ.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Publicação jornal - AGC	102940347274-Publicação jornal - AGC.pdf	Disponível
Petição	102980287444-Petição.pdf	Disponível
2. Certidão de óbito	102980358754-2. Certidão de óbito.pdf	Disponível
Manifestação AJ	102985544654-Manifestação AJ.pdf	Disponível
Decisão	102988752184-Decisão.html	Disponível
Petição	102997204064-Petição.pdf	Disponível
Procuração GC Cafeicultores	102997310764-Procuração GC Cafeicultores.pdf	Disponível
RMA agosto/2023 e maio/2024	103011584324-RMA agosto2023 e maio2024.pdf	Disponível
1. LCDPR - Parte 1-8	103011358524-1. LCDPR - Parte 1-8.pdf	Disponível
2. LCDPR - Parte 2-8	103011632204-2. LCDPR - Parte 2-8.pdf	Disponível
3. LCDPR - Parte 3-8	103011462054-3. LCDPR - Parte 3-8.pdf	Disponível
4. LCDPR - Parte 4-8	103011526004-4. LCDPR - Parte 4-8.pdf	Disponível
5. LCDPR - Parte 5-8	103011409524-5. LCDPR - Parte 5-8.pdf	Disponível
6. LCDPR - Parte 6-8	103011439054-6. LCDPR - Parte 6-8.pdf	Disponível
7. LCDPR - Parte 7-8	103011642214-7. LCDPR - Parte 7-8.pdf	Disponível
8. LCDPR - Parte 8-8	103011576814-8. LCDPR - Parte 8-8.pdf	Disponível
9. Balanços 22-23, balancete 24 e DRE 22-23 - PJ	103011501524-9. Balanços 22-23 balancete 24 e DRE 22-23 - PJ.pdf	Disponível
10. Balanços 2023-2024 - PF	103011663744-10. Balanços 2023-2024 - PF.pdf	Disponível
11. Relação de empregados e holerites - Parte 1-2	103011503964-11. Relação de empregados e holerites - Parte 1-2.pdf	Disponível
12. Relação de empregados e holerites - Parte 2-2	103011590374-12. Relação de empregados e holerites - Parte 2-2.pdf	Disponível
13. Certidões negativas de débitos tributários	103011568474-13. Certidões negativas de débitos tributários.pdf	Disponível
14. Certidões simplificadas	103011697184-14. Certidões simplificadas.pdf	Disponível
15. Imagens - Fazendas Machado e Cruvinel	103011708214-15. Imagens - Fazendas Machado e Cruvinel.pdf	Disponível
16. Extratos bancários - Sigilo	103011639304-16. Extratos bancários - Sigilo.pdf	Sigiloso
17. DIRPF 2024-2023 - Sigilo	103011590524-17. DIRPF 2024-2023 - Sigilo.pdf	Sigiloso
Manifestação da Advocacia Pública - PFN	103015513334-Manifestação da Advocacia Pública - PFN.html	Disponível
Embargos de Declaração	103034656584-Embargos de Declaração.pdf	Disponível
Manifestação	103035414614-Manifestação.pdf	Disponível
MPMG-Ciente o MP	103183248894-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível
Despacho	103288468124-Despacho.html	Disponível
Petição	103309969324-Petição.pdf	Disponível
Manifestação da Advocacia Pública - PFN	103313688464-Manifestação da Advocacia Pública - PFN.html	Disponível
MPMG-Ciente o MP	103329613394-MPMG-Ciente o MP.pdf	Disponível

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Outros Documentos	103350748424-Outros Documentos.html	Disponível
Certidão	103364957934-Certidão.html	Disponível
Certidão	103403144384-Certidão.html	Disponível
Manifestação	103416329174-Manifestação.pdf	Disponível

Parte

Nome: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Denominação: Agravante

Complemento:

Número CNPJ: 01023570000160

Razão social: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Nome fantasia: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 01023570000160

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 98709NSP
Nome: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
Tipo: Advogado

Endereço:

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 7 ANDAR BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 26/09/1941
Sexo: F
Nome da mãe: MARIA LEMOS DA SILVA
Nome do pai: AVELINO RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil: Outros
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 89491939653

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA MEIRIM ZR CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44823567000133

Razão social: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823567000133

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

MEIRIM Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/04/1992
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas: 08238442699

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:

ZR FAZENDA PIMENTEIRA ZR CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado
Complemento:

Número CNPJ: 44821756000177
Razão social: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome fantasia:
Preparo:
Documentos:
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821756000177
Documentos Digitalizados:
Procuradores:
Endereço:
PIMENTEIRA Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: JOSE CARLOS MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 30/08/1961
Sexo: M
Nome da mãe: ISAURA MARCELINA MACHADO
Nome do pai: DEUSDEDIT ELIAS MACHADO
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:
Documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas: 39012417600
Documentos Digitalizados:
Procuradores:

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 54894NGO
Nome: JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA
Tipo: Advogado

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES

Endereço:
FAZENDA PENAS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 29/03/1990
Sexo: F
Nome da mãe: LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Nome do pai: JOSE CARLOS MACHADO
Estado Civil:
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas: 08238443660

Documentos Digitalizados:

Procuradores:
Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES

Endereço:
ZN FAZENDA PONTE NOVA ZN CEP: 38930-000

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Denominação: Agravado
Complemento:
Data Nascimento: 02/07/1964
Sexo: F
Nome da mãe: ERLI GOMES DE FARIA
Nome do pai: ARNIEL FARIA LEITE
Estado Civil: Casado(a)
Nível Escolaridade:
Profissão Atual:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Cidade:
Indígena:
Idioma Falado:

Preparo:

Documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas: 55962327691

Documentos Digitalizados:

Procuradores:
Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Endereço:
ZN FAZENDA MEDEIROS ZN CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44823522000169

Razão social: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44823522000169

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Inscrição: 146360NSP
Nome: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
Tipo: Advogado

Inscrição: 49077NGO
Nome: ISABELLA DA COSTA NUNES
Tipo: Advogado

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44821600000196

Razão social: WEBER LEITE CRUVINEL

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44821600000196

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Parte

Nome: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Denominação: Agravado

Complemento:

Número CNPJ: 44996334000132

Razão social: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR

Nome fantasia:

Preparo:

Documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 44996334000132

Documentos Digitalizados:

Procuradores:

Inscrição: 471441NSP
Nome: GUILHERME MAGANINO COSTA
Tipo: Advogado

Endereço:

MEDEIROS Nº S/N ZONA RURAL CEP: 38930-000

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Andamento processual na 1ª Instância:
- 12/11/2024 01:34 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 11/11/2024 23:59.

- 12/11/2024 00:45 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 11/11/2024 23:59.

- 08/11/2024 11:31 - Juntada de Petição de petição

- 06/11/2024 15:59 - Expedição de Certidão.

- 31/10/2024 12:51 - Expedição de Certidão.

- 29/10/2024 17:00 - Expedição de Edital.

- 24/10/2024 18:42 - Juntada de Petição de ciência

- 22/10/2024 21:15 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 22/10/2024 15:34 - Juntada de Petição de petição

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 29/10/2024 23:59

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 29/10/2024 11:12
Lido por : CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 24/10/2024 13:13
Lido por : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 22/10/2024 15:18
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 21/10/2024 16:20
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 21/10/2024 02:42
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 19/10/2024 04:13
Lido por : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 29/10/2024 11:12
Lido por : CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 24/10/2024 13:13
Lido por : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 22/10/2024 15:18
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 19/10/2024 04:13
Lido por : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 21/10/2024 16:20
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 29/10/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 18/10/2024 13:20 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 18/10/2024 13:20
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 21/10/2024 02:42
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 10/10/2024 10:47 - Conclusos para despacho

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Expedição de #Não preenchido#.

- 04/10/2024 00:12 - Expedição de #Não preenchido#.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 03/10/2024 23:59.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 04/10/2024 00:12 - Expedição de #Não preenchido#.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Expedição de #Não preenchido#.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:13 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 03/10/2024 23:59.

- 04/10/2024 00:12 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 03/10/2024 23:59.

- 01/10/2024 14:41 - Juntada de Petição de ciência

- 25/09/2024 00:16 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 24/09/2024 23:59.

- 25/09/2024 00:10 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 24/09/2024 23:59.

- 24/09/2024 10:28 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 23/09/2024 23:59.

- 24/09/2024 10:28 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 23/09/2024 23:59.

- 24/09/2024 09:58 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 23/09/2024 23:59.

- 24/09/2024 09:58 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 23/09/2024 23:59.

- 09/09/2024 15:36 - Juntada de Petição de manifestação

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 05/09/2024 19:00 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 04/09/2024 18:43 - Juntada de Petição de manifestação

- 03/09/2024 08:53 - Juntada de Petição de petição

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 02/09/2024 11:00
Lido por : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 02/09/2024 11:16
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 03/09/2024 04:56
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 11/09/2024 11:10
Lido por : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 12/09/2024 16:25
Lido por : ROMULO GERALDO PEREIRA

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43

Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 03/09/2024 13:59
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 09/09/2024 15:26
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 12/09/2024 16:25
Lido por : ROMULO GERALDO PEREIRA

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43

Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 12/09/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 11/09/2024 11:10
Lido por : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 03/09/2024 04:56
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 02/09/2024 11:16
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 02/09/2024 11:00
Lido por : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 09/09/2024 15:26
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 02/09/2024 10:43 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 02/09/2024 10:43
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 03/09/2024 13:59
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 30/08/2024 18:46 - Juntada de Petição de manifestação

- 30/08/2024 15:46 - Conclusos para despacho

- 30/08/2024 10:49 - Juntada de Petição de petição

- 23/08/2024 15:26 - Juntada de Petição de manifestação

- 14/08/2024 12:05 - Juntada de Petição de manifestação

- 13/08/2024 13:32 - Expedição de Certidão.

- 07/08/2024 15:43 - Expedição de Certidão.

- 07/08/2024 15:38 - Expedição de Edital.

- 15/07/2024 17:50 - Expedição de Ofício.

- 15/07/2024 16:40 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 12/07/2024 17:53 - Juntada de Decisão

- 12/07/2024 17:54 - Conclusos para despacho

- 04/07/2024 17:49 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 27/06/2024 12:58 - Juntada de Outros documentos

- 27/06/2024 12:58 - Conclusos para despacho

- 18/06/2024 09:53 - Juntada de Petição de petição

- 08/05/2024 18:10 - Juntada de Petição de petição

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 02:03 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 22/04/2024 23:59.

- 23/04/2024 01:14 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 22/04/2024 23:59.

- 22/04/2024 19:26 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:20 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 18/04/2024 23:59.

- 19/04/2024 01:12 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 18/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:36 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 17/04/2024 23:59.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 18/04/2024 00:35 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 17/04/2024 23:59.

- 18/04/2024 00:35 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 17/04/2024 23:59.

- 15/04/2024 15:25 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 12/04/2024 19:13 - Juntada de Petição de manifestação

- 12/04/2024 16:39 - Conclusos para despacho

- 12/04/2024 16:49 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 08/04/2024 16:47 - Juntada de Petição de ciência

- 28/03/2024 18:14 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 27/03/2024 15:57 - Juntada de Petição de petição

- 25/03/2024 16:29 - Expedição de Ofício.

- 23/03/2024 12:33 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 22/03/2024 14:39
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 27/03/2024 15:17
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 23/03/2024 12:32
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 01/04/2024 23:59

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 25/03/2024 14:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 25/03/2024 18:04
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 25/03/2024 02:53
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação

Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 29/03/2024 15:06
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 27/03/2024 15:17

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 23/03/2024 12:32
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 22/03/2024 14:39
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 25/03/2024 02:53
Lido por : NORIVAL LIMA PANIAGO

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 25/03/2024 18:04
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 25/03/2024 14:43

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 29/03/2024 15:06
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 22/03/2024 09:45 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 22/03/2024 09:45
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 01/04/2024 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 20/03/2024 17:44 - Juntada de Petição de petição

- 23/02/2024 12:46 - Juntada de Petição de manifestação

- 22/02/2024 15:01 - Juntada de Certidão

- 19/02/2024 16:34 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/02/2024 16:25 - Juntada de Petição de petição

- 19/02/2024 16:31 - Juntada de Petição de petição

- 15/02/2024 19:19 - Juntada de Petição de petição

- 14/02/2024 13:51 - Juntada de Petição de manifestação

- 31/01/2024 12:00 - Juntada de Petição de petição

- 25/01/2024 07:49 - Conclusos para decisão

- 22/01/2024 16:19 - Juntada de Petição de manifestação

- 12/01/2024 11:28 - Expedição de Certidão.

- 12/01/2024 10:27 - Expedição de Outros documentos.

- 02/01/2024 14:42 - Expedição de Certidão.

- 18/12/2023 15:40 - Juntada de Petição de manifestação

- 11/12/2023 13:57 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 11/12/2023 13:57
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 13/12/2023 16:33
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Comunicação: Intimação
Enviado em : 11/12/2023 13:57
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 13/12/2023 16:33
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 06/12/2023 11:04 - Conclusos para despacho

- 28/11/2023 16:44 - Juntada de Petição de petição

- 22/11/2023 19:12 - Juntada de Petição de petição

- 21/11/2023 11:28 - Expedição de Certidão.

- 17/11/2023 22:14 - Juntada de Petição de manifestação

- 31/10/2023 14:17 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/10/2023 14:17
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 07/11/2023 14:18
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/10/2023 14:17 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/10/2023 14:17
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 07/11/2023 14:18
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 30/10/2023 23:59.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 30/10/2023 23:59.

- 31/10/2023 00:46 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 30/10/2023 23:59.

- 26/10/2023 17:50 - Juntada de Petição de petição

- 23/10/2023 13:48 - Juntada de Decisão

- 23/10/2023 13:50 - Conclusos para despacho

- 21/10/2023 00:45 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 20/10/2023 23:59.

- 21/10/2023 00:45 - Decorrido prazo de ESTADO DE MINAS GERAIS em 20/10/2023 23:59.

- 20/10/2023 01:27 - Decorrido prazo de BANCO BRADESCO S.A. em 19/10/2023 23:59.

- 20/10/2023 01:27 - Decorrido prazo de BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A em 19/10/2023 23:59.

- 15/10/2023 15:57 - Juntada de Petição de petição

- 10/10/2023 10:47 - Juntada de Petição de petição

- 09/10/2023 13:56 - Juntada de Petição de petição

- 02/10/2023 17:03 - Juntada de Petição de petição

- 26/09/2023 13:56 - Juntada de Petição de ciência

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 25/09/2023 16:41
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : BANCO BRADESCO S.A.
Ciência em : 26/09/2023 03:33

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
Ciência em : 26/09/2023 16:46
Lido por : PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 27/09/2023 07:40
Lido por : LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 27/09/2023 10:26
Lido por : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 05/10/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 25/09/2023 16:29 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 25/09/2023 16:29
Destinatário : COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
Ciência em : 02/10/2023 16:31
Lido por : JOAO TERIGE DIAS JUNIOR

- 19/09/2023 16:42 - Embargos de Declaração Acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 19/09/2023 13:26 - Conclusos para decisão

- 19/09/2023 11:17 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 18/09/2023 17:15 - Expedição de comunicação via sistema.

- 18/09/2023 17:15 - Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente em 1611583-73.2023.8.13.0000 (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/09/2023 17:15 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/09/2023 17:15 - Embargos de declaração não acolhidos (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 11/09/2023 17:25 - Juntada de Decisão

- 11/09/2023 17:22 - Juntada de Decisão

- 05/09/2023 10:24 - Conclusos para despacho

- 30/08/2023 17:44 - Juntada de Petição de petição

- 18/08/2023 20:48 - Juntada de Petição de manifestação

- 18/08/2023 00:04 - Juntada de Petição de outros documentos

- 17/08/2023 23:56 - Juntada de Petição de petição

- 17/08/2023 13:49 - Juntada de Petição de manifestação

- 01/08/2023 15:21 - Juntada de Petição de petição

- 19/07/2023 17:06 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/07/2023 00:26 - Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MEDEIROS em 18/07/2023 23:59.

- 19/07/2023 00:26 - Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL- (PFN) em 18/07/2023 23:59.

- 18/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 17/07/2023 23:59.

- 14/07/2023 18:02 - Juntada de Petição de manifestação

- 14/07/2023 14:04 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 13/07/2023 19:22 - Juntada de Petição de petição

- 06/07/2023 19:23 - Juntada de Petição de petição

- 06/07/2023 14:37 - Juntada de Petição de petição

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de LAIS LEITE MACHADO GIORGETO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 06/07/2023 00:37 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 05/07/2023 23:59.

- 05/07/2023 19:13 - Juntada de Petição de petição

- 05/07/2023 00:51 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 04/07/2023 23:59.

- 05/07/2023 00:51 - Decorrido prazo de Ministério Público - MPMG em 04/07/2023 23:59.

- 04/07/2023 01:48 - Decorrido prazo de VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA em 03/07/2023 23:59.

- 28/06/2023 17:15 - Juntada de Petição de petição

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 22/06/2023 14:53 - Juntada de Petição de petição

- 21/06/2023 14:16 - Juntada de Petição de impugnação aos embargos

- 21/06/2023 13:09 - Juntada de Petição de manifestação da advocacia pública

- 19/06/2023 17:45 - Juntada de Petição de petição

- 19/06/2023 14:28 - Juntada de Petição de embargos de declaração

- 19/06/2023 13:19 - Juntada de Petição de ciência

- 19/06/2023 10:53 - Juntada de Petição de petição

- 14/06/2023 15:00 - Expedição de Outros documentos.

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : ESTADO DE MINAS GERAIS
Ciência em : 24/06/2023 05:37
Lido por : SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 15/06/2023 11:20
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : MUNICIPIO DE MEDEIROS
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 14/06/2023 13:37 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 14/06/2023 13:37
Destinatário : UNIÃO FEDERAL- (PFN)
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 14/06/2023 13:20 - Expedição de Ofício.

- 14/06/2023 13:17 - Expedição de Ofício.

- 14/06/2023 13:25 - Expedição de comunicação via sistema.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Enviado em : 14/06/2023 13:25
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 26/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 13/06/2023 13:56
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 13/06/2023 11:51
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 23/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 14/06/2023 15:42
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 13/06/2023 13:56
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 13/06/2023 11:51
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 23/06/2023 23:59
Lido por : Transcurso de prazo nos termos da Lei 11.419/2006

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36

Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 14/06/2023 15:42
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 11:36 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 13/06/2023 11:36
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 14/06/2023 15:43
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 13/06/2023 10:22 - Juntada de Petição de procuração

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de LAURICE FARIA LEITE MACHADO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de JESSICA LEITE MACHADO em 07/06/2023 23:59.

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de ISAURA MARCELINA MACHADO em 07/06/2023 23:59.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 08/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de WEBER LEITE CRUVINEL em 07/06/2023 23:59.

- 07/06/2023 00:42 - Decorrido prazo de JOSE CARLOS MACHADO em 06/06/2023 23:59.

- 06/06/2023 09:21 - Juntada de Petição de ciência

- 01/06/2023 15:54 - Juntada de Petição de mandado

- 31/05/2023 18:03 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 31/05/2023 18:03
Destinatário : VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA
Ciência em : 02/06/2023 18:44
Lido por : LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

- 31/05/2023 18:03 - Conclusos para despacho

- 31/05/2023 17:13 - Expedição de Termo.

- 24/05/2023 15:02 - Juntada de Petição de manifestação

- 19/05/2023 10:32 - Proferido despacho de mero expediente (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

- 18/05/2023 11:25 - Juntada de Petição de manifestação

- 17/05/2023 11:36 - Conclusos para despacho

- 17/05/2023 10:06 - Juntada de Petição de petição

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 16/05/2023 11:38
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Expedição de comunicação via sistema.

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 17/05/2023 11:38
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAURICE FARIA LEITE MACHADO

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG
Ciência em : 17/05/2023 11:38
Lido por : JARBAS SOARES JUNIOR

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JOSE CARLOS MACHADO
Ciência em : 16/05/2023 11:38
Lido por : JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : LAIS LEITE MACHADO GIORGETO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : JESSICA LEITE MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 16/05/2023 11:26 - Outras Decisões (proferida por PEDRO DOS SANTOS BARCELOS)

Comunicação: Intimação
Enviado em : 16/05/2023 11:26
Destinatário : ISAURA MARCELINA MACHADO
Ciência em : 17/05/2023 09:59
Lido por : ISABELLA DA COSTA NUNES

- 11/05/2023 15:51 - Expedição de Certidão.

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

- 10/05/2023 18:22 - Conclusos para despacho

- 10/05/2023 18:22 - Expedição de Certidão de Triagem.

- 10/05/2023 09:28 - Juntada de Petição de petição

- 09/05/2023 21:50 - Distribuído por sorteio

Número do documento: 24111818311385400010343274388
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111818311385400010343274388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 18/11/2024 18:31:14

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, neste ato representada pela advogada LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT sob o n. 16.174, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, designado para 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 20/11/2024, ano 132, n. 219, conforme comprovante anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.11.21 14:37:56 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 219 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

MGX FLORESTAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100308686/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e MGX Florestal Participações e Empreendimentos Ltda. / Fazenda Veredinha e Outras, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo.

Valor da compensação: R$ 133.641,13

Data de assinatura: 13/11/2024

Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF

Eduardo Wagner Silva Pena – Responsável legal

3 cm -18 2013419 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E HENRIQUE ADOLFO DE FREITAS

PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL nº 15801/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Henrique Adolfo de Freitas, CPF nº xxx.446.486-xx e Cláudia Elisa Melo Freitas, CPF nº xxx.107.406-xx. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do Parecer Único do Codema Nova Lima, aprovado em 19/10/2023. Assinatura: 13 de novembro de 2023. (a) Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares – Secretário de Meio Ambiente (b) Henrique Adolfo de Freitas – Compromissário (c) Cláudia Elisa Melo Freitas – Compromissária

3 cm -19 2013640 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE PREFEITURA DE NOVA LIMA E CRISTIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF referente ao Processo de intervenção ambiental nº 11730/2023, que entre si celebram, a prefeitura de Nova Lima, representado por Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares - Secretário de Meio Ambiente e Cristiane Aparecida Silva Rodrigues. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do Parecer Único do Codema, aprovado em 30/11/2023.

3 cm -14 2012824 - 1

ÂMBAR HIDROENERGIA LTDA

CNPJ 19.390.334/0007-32, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro renovação de LAC1 para a CGH Sumidouro, Central Geradora Hidrelétrica, Bom Jesus do Galho/MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.10.04.003.0001042.

2 cm -13 2011995 - 1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS

Edital de Convocação - AGE -

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 2024, às 12h00min na sede da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara – Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 01- Eleição de membros para o Conselho de Administração.

Contagem, 13 de novembro de 2024.

Carlos Magno Ribeiro Costa

Diretor-Presidente Interino

3 cm -13 2012201 - 1

GSM MINERAÇÃO LTDA

E Instituto Estadual de Florestas – IEF estabelecem medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira constante no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n° 96335380/2024 firmado. Valor da compensação: R$ 18.536,53. Data de assinatura: 13/11/2024. Bruno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF. Guilherme Augusto Viana Lobato Gonçalves – Responsável legal

2 cm -18 2013010 - 1

MINAS MINERAÇÃO LTDA

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100718032/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Minas Mineração Ltda, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo.

Valor da compensação: R$ 106.036,11

Data de assinatura: 13/11/2024

Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF

Israel Gonzaga Ferreira – Responsável legal

2 cm -19 2013709 - 1

MINERAÇÃO FERRO PURO LTDA

Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária nº 100320598/2024 (Processo SEI nº 2100.01.0025436/2024-88), firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Mineração Ferro Puro Ltda (CNPJ: 09.605.503/0002-46). Objeto: Estabelecer medida compensatória de natureza florestal minerária prevista no art. 75 da Lei nº 20.922/2013, em decorrência do licenciamento de empreendimentos minerários causadores de significativos impactos ambientais, referente ao empreendimento: Mineração Ferro Puro Ltda – PA Copam nº 3277 - AIA 3277/2022 / SEI 1370.01.0038570/2022-75. Data de assinatura: 14/11/2024. Guilherme Augusto Viana Lobato Gonçalves - Representante legal da Mineração Ferro Puro Ltda; Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor Regional/URFBio Metropolitana do IEF; André de Lima Andrade - Gerente do Parque Nacional da Serra do Gandarela).

3 cm -18 2013066 - 1

MINERAÇÃO USIMINAS S/A

CNPJ: 12.056.613/0001-20

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 99024202/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Mineração Usiminas S/A - Cava Musa, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R$ 145.679,45. Data de assinatura: 13/11/2024. Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF; Carlos Hector Rezzonico – Responsável legal.

2 cm -19 2013686 - 1

HOSPITAL IBIAPABA S/A

CONVOCAÇÃO

Sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.967/0001-74, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de Novembro de 2024, excepcionalmente, no Auditório do Hospital Ibiapaba/CEBAMS - Rua Silva Jardim 580, Bairro Boa Morte - Barbacena/MG, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, nos termos do caput do art.125 da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: Exposição de planejamento operacional e tributário da instituição; Apresentação de análises de potenciais riscos de operações com terceiros; Avaliação sobre desmobilizações patrimoniais com riscos futuros ou descontinuidade de operações; Aprovação de medidas técnicas e patrimoniais para regularização de cenário de riscos; Adequação da Instituição ao atual cenário tributário e futura implantação da Reforma Tributária; Aprovação de desmobilização societária e patrimonial de adequação tributária. Barbacena (MG), 14 de Novembro de 2024.

4 cm -14 2012720 - 1

MEDINVEST PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS S/A

CONVOCAÇÃO

Sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.223.982/0001-20, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de Novembro de 2024, excepcionalmente, no Auditório do Hospital Ibiapaba/CEBAMS - Rua Silva Jardim 580, Bairro Boa Morte - Barbacena/MG, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, nos termos do caput do art.125 da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: Exposição de planejamento operacional e tributário da instituição; Apresentação de análises de potenciais riscos de operações com terceiros; Avaliação sobre desmobilizações patrimoniais com riscos futuros ou descontinuidade de operações; Aprovação de medidas técnicas e patrimoniais para regularização de cenário de riscos; Adequação da Instituição ao atual cenário tributário e futura implantação da Reforma Tributária; Aprovação de desmobilização societária e patrimonial de adequação tributária. Barbacena (MG), 14 de Novembro de 2024.

4 cm -14 2012712 - 1

SERRANORTE AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ 02.336.467/0001-32 – NIRE 3120535183-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – Convocam-se os quotistas da Serranorte Agropecuária Ltda. para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27/11/2024, às 9:00, na Alameda do Ingá, nº 38, 6º andar, Vale do Sereno, Nova Lima - MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Nomeação de administradores, sócios ou não sócios; 2. Aumento do capital social; 3. Ratificação de atos praticados por quotistas em alterações de contrato firmado pela sociedade; 4. Alteração das cláusulas sétima e décima do contrato social; 5. Alteração do contrato social para promover substituição de quotistas / transferência de quotas. Considerando que a sede da Sociedade está sendo utilizada por terceiro, em decorrência de Parceria Rural celebrada, e considerando que todos os sócios da Sociedade residem em Belo Horizonte/MG ou em Nova Lima/MG, para facilitar o comparecimento de todos na Assembleia, decidiu-se pela sua realização no endereço do escritório de advocacia que atende a empresa, qual seja, Alameda do Ingá, nº 38, 6º andar, Vale do Sereno, Nova Lima - MG. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024. Acionistas representando ¾ do capital social. Roberto Boaventura da Silva. Jose Feliciano Vilela Borges. Luciene Ribeiro Tavares. Liliana Tavares Borges. Ronaldo Ribeiro Tavares.

5 cm -18 2013286 - 1

SOMA LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.476.099/0001-16

- NIRE: 3120666560-7

Ata de Reunião de Sócios

I. Data, Hora e Local: 01 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Soma Logística e Locações Ltda. (“a Sociedade”), à Av. Apio Cardoso, nº 1.050 - Salas 08 e 09 - Prédio Administrativo, bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32371-615. II. Convocação e Presença: Presente as sócias titulares de 100% das quotas da sociedade, a saber: Camila Fernandes de Freitas Lara, nacionalidade brasileira, empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 080.690.086-52, documento de identidade MG-15.139.511, SSP/MG, residente na Rua Perseus, nº 117, bairro Quintas do Sol, Nova Lima (MG), CEP: 34003-070; e Caroline Fernandes de Freitas, nacionalidade brasileira, empresária, Solteira, data de nascimento 17/12/1992, nº do CPF 080.690.156-08, documento de identidade MG-15.139.525, SSP/MG, residente na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 538, apto. 2202, Belvedere, Belo Horizonte (MG), CEP: 30.320-660. Em virtude da presença da unanimidade das sócias, as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do art. 1.072, §2º do Código Civil. III. Instalação e Composição da Mesa: A reunião foi instalada com a presença das sócias que representam a totalidade do capital social. Foram aclamadas como Presidente da Mesa, a Sra. Camila Fernandes de Freitas Lara e, como Secretária da Mesa, a Sra. Caroline Fernandes de Freitas. IV. Ordem do Dia: (Item I) Deliberar sobre a cisão parcial da Sociedade, nos termos do protocolo firmado pela administração (LSA, art. 224), haja vista a justificação apresentada (LSA, art. 225), com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a sociedade Iterceler Logística S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 33.309.404/0001-10, situada na Rodovia Fernão Dias, BR-381, nº35, KM 482 – 2º andar, sala 2, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim- MG, CEP: 32.689-898. (Item II) Ratificar a escolha e contratação, feita pela administração, da seguinte empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio da Companhia para realização da cisão parcial: L&A PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.197.853/0001-75 com sede na Rua Castelo Branco, nº 491- Loja Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-170 neste ato representada por Leonardo Alves Eustáquio, brasileiro, empresário, com a carteira de identidade profissional sob o n° MG 69385, expedida pelo (CRC/MG) e inscrito no CPF sob nº: 028.335.596-40. (ITEM III) Aprovar o laudo de avaliação da Sociedade para a realização da cisão parcial, elaborado e apresentado pela empresa especializada à Administração. (Item IV) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, caso aprovada a cisão parcial prevista no ITEM I da ordem do dia, no importe de R$ 3.484.827,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), mediante o cancelamento de 3.484.827 (três milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) quotas, conforme protocolo de justificação da operação de cisão parcial. (Item V) Caso seja aprovada a matéria do ITEM I da ordem do dia, deliberar sobre a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social, a fim de retratar a eventual redução de capital social em virtude da cisão parcial. (Item VI) Caso seja aprovada a matéria do ITEM I da ordem do dia, autorizar a administração da Sociedade e adotar todas as providências necessárias para fins de implementação da cisão parcial. (Item VII) Deliberar sobre a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social, a fim de retratar a destituição do administrador não sócio Euler Geraldo Giancotti, brasileiro, administrador, solteiro, portador da carteira de identidade MG – 9.199.440 expedida pela SSP/MG e CPF: 039.332.556-35, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado a Rua Tiguassu nº 811 – apto 401, Bairro Novo Eldorado – Contagem/MG – CEP: 32341-210, ficando a administração da sociedade a cargo da única sócia CAROLINE FERNANDES DE FREITAS, já qualificada, individualmente. V. Deliberações: (Item I)I.I.Por unanimidade, as sócias aprovaram a cisão parcial da Sociedade, nos termos do protocolo firmado pela administração (LSA, art. 224), haja vista a justificação apresentada (LSA, art. 225), com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a sociedade Iterceler Logística S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 33.309.404/0001-10, situada na Avenida Apio Cardoso nº 1050 – andar 3 – sala A, bairro Cincão, Contagem/MG, CEP: 32.371-615. A parcela cindida do patrimônio da Sociedade está descrita e detalhada no Protocolo e Justificação (ANEXO I), bem como no Laudo de Avaliação (ANEXO II), que seguem anexos e fazem parte integrante da presente ata. I.II. A Sociedade permanecerá unipessoal, nos termos do art. 1.052, §2º do Código Civil. (Item II)Por unanimidade, as sócias ratificaram a escolha e contratação, feita pela administração, da seguinte empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio da Companhia para realização da cisão parcial: L&A PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.197.853/0001-75 com sede na Rua Castelo Branco, nº 491- Loja Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-170 neste ato representada por Leonardo Alves Eustáquio, brasileiro, empresário, com a carteira de identidade profissional sob o n° MG 69385, expedida pelo (CRC/MG) e inscrito no CPF sob nº: 028.335.596-40. (Item III)Por unanimidade, as sócias aprovaram o laudo de avaliação da Sociedade para a realização da cisão parcial, constante do ANEXO II desta ata, elaborado e apresentado pela empresa especializada L&A PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.197.853/0001-75 com sede na Rua Castelo Branco, nº 491- Loja Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-170 neste ato representada por Leonardo Alves Eustáquio, brasileiro, empresário, com a carteira de identidade profissional sob o n° MG 69385, expedida pelo (CRC/MG) e inscrito no CPF sob nº: 028.335.596-40. (Item IV) Em virtude da aprovação da cisão parcial, constante do ITEM II da ordem do dia, as sócias aprovaram, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade, no importe de R$ 3.484.827,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), mediante o cancelamento de 3.484.827 (três milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) quotas,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241119225900031.

Número do documento: 24112115471030800010344863853

https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112115471030800010344863853

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 21/11/2024 15:47:10

conforme protocolo de justificação (ANEXO I). Desta forma, o capital social passará a ser de R$ 1.084.827,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), dividido em 1.084.827 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) quotas, todas de titularidade de Caroline Fernandes de Freitas, única sócia, já qualificada. (Item V)Por unanimidade, as sócias aprovaram a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social, a fim de retratar a redução de capital social em virtude da cisão parcial, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira - Capital Social:O capital social é de R$ 1.084.827,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), dividido em 1.084.827 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócias	Quotas	Total em R$
Caroline Fernandes de Freitas	1.084.827	R$1.084.827,00
Total	1.084.827	R$1.084.827,00

Os parágrafos do referido artigo permanecem inalterados.(Item VI) Por unanimidade, as sócias autorizaram a administração da Sociedade a adotar todas as providências necessárias para fins de implementação da cisão parcial ora aprovada. (Item VII) Por unanimidade, as sócias aprovaram a destituição do administrador não sócio Euler Geraldo Giancotti, brasileiro, administrador, solteiro, portador da carteira de identidade MG – 9.199.440 expedida pela SSP/MG e CPF: 039.332.556-35, nascido em 17/05/1979, residente e domiciliado a Rua Tiguassu nº 811 – apto 401, Bairro Novo Eldorado – Contagem/MG – CEP: 32341-210, ficando a administração da sociedade a cargo de Caroline Fernandes de Freitas, de modo que a Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta - Administração da Sociedade:A administração da sociedade será exercida pela sócia CAROLINE FERNANDES DE FREITAS, já qualificada, que representará e assinara os documentos que importem em assunção de reponsabilidade da Sociedade. Os parágrafos do referido artigo permanecem inalterados.IX. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Seguem anexos à presente ata e fazem parte integrante desta: (i) Protocolo e Justificação da Operação (ANEXO I); (ii) Laudo de Avaliação (ANEXO II). Caroline Fernandes de Freitas - Presidente da Mesa; Camila Fernandes de Freitas - Secretária da Mesa. Visto do Advogado: Nome: Luana Pedrosa Tavares Riquelme - OAB/MG nº 132.308. O ato societário e os respectivos anexos foram registrados na JUCEMG sob o nº 12101845 em 12/11/2024 da Empresa SOMA LOGISTICA E LOCACOES LTDA, Nire 31206665607 e protocolo 246647914 - 30/10/2024. Efeitos do registro: 01/10/2024. Certidão de registro foi assinada por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral da JUCEMG.

31 cm -18 2013536 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O IEF E FERNANDA VILELA CAULI BITENCOURT

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 101007902/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Fernanda Vilela Cauli Bitencourt (antiga) Ana Eudoxia Vilela / Fazenda Patos e Samambaia - Matrículas nº 21.861, 21.862, 21.890, 22.211, 22.212, 22.213 e 22.383, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo.Valor da compensação: R$ 343.590,95. Data de assinatura: 13/11/2024

Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF
Fernanda Vilela Cauli Bitencourt – Responsável legal

3 cm -18 2013017 - 1

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO - LEILOEIRO

RATIFICAÇÃO DE DATA E PROCESSO

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - Edital de Leilão N° 005/2024 Processo N° 107/2024 - Torna público leilão online site www.serranaleiloes.com.br, em 13/12/2024, às 14:00 horas, seus bens inservíveis veículos diversos. Fone: (27) 988254332.

2 cm -18 2013272 - 1

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

CNPJ: 05.266.324/0001-90 vem por meio deste comunicado público, informar a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100618649/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R$ 1.594,09 Data de assinatura: 13/11/2024

Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF
Gilson de Almeida Vilela– Responsável legal

3 cm -14 2012884 - 1

GRUPO MACHADO E CRUVINEL.

EDITAL. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. Processo Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. Classe: [cível] Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a 1ª convocação no dia 05/12/2024, e 2ª convocação no dia 12/12/2024, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10298875218, 10298554465 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 04/12/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 05/12/2024, para a 1ª convocação, e em 12/12/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. Despacho/decisão: Vistos etc. Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores. Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembléia geral de credores convocada no ID 10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Desde já, convoco nova assembléia geral de credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias. Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação. Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744. Bambuí-MG, 14 de novembro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

13 cm -18 2013492 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241119225900032.

Número do documento: 24112115471030800010344863853
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112115471030800010344863853
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 21/11/2024 15:47:10

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, designado para 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), foi publicado no Jornal Correio Centro Oeste MG em 23/11/2024, conforme comprovante anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.11.25 12:17:07 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMEBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ARCOS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.939.336/0001-21, com base territorial em Arcos/MG, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, com base territorial em, Bambuí, Iguatama, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema e Pains/MG, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional dos trabalhadores em transporte rodoviário, trabalhadores em empresas de transporte de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual, cargas sólidas, líquidas ou gasosas, fretamento, turismo e transporte escolar, em específico às categorias profissionais do setor de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual, fretamento e turismo no Estado de Minas Gerais **(Representações Patronais SINDPAS e SINDETTURF) e do setor de Transportes Escolares, no Estado de Minas Gerais,** associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia **27 de novembro de 2024**, na sede do sindicato, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, nos seguintes horários: **às 07h00min** em 1ª convocação, e, não havendo quórum, às **07h30min** em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte "ordem do dia": **1º)** Leitura do Edital; **2º)** Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, podendo haver negociação coletiva conduzida pela FETTROMINAS, visando a celebração de instrumentos normativos para o Exercício 2025/2026, consoante data base de cada categoria; **3º)** Autorização para que a diretoria do sindicato possa firmar instrumentos normativos, com a assinatura de Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos, todos para o Exercício 2025/2026, conforme a data base de cada categoria; **4º)** Autorização para a diretoria do sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no exercício 2025/2026, em caso de necessidade da categoria, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais sindicatos profissionais do estado, de forma administrativa e/ou judicial com os Sindicatos das Representações Econômicas; **5º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações diretas, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); **6º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **7º)** Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; **8º)** Autorização para o sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o principio da prevalência do negociado sobre o legislado; **9º)** Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, de convocações e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Arcos/MG, 21 de novembro de 2024. Presidente Ronaldo José de Andrade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARCOS

FUNDADO EM 18/11/1971 – CÓDIGO SINDICAL: 561.090.89124-8

SEDE: RUA DA GLÓRIA, Nº 98 – CNPJ: 19.411.750/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos interessados, que nos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de dezembro de 2024, será realizada eleição para composição da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES GERAL desta entidade, mandato no período de 21 (vinte e um) de março de 2025 à 20 (vinte) de março de 2030, ficando a partir da data de publicação do aviso resumido deste edital, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapas, assinado por um dos candidatos que a integram será dirigido ao Presidente do Sindicato em duas vias acompanhada dos documentos exigidos pelo estatuto da entidade. Durante o prazo para registro de chapas, a secretária do Sindicato funcionará em expediente normal, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de registro de chapas fornecendo o competente recibo. Caso não seja obtido o quórum em primeira votação, (conforme título IV – capítulo V – artigo 47°. E seus parágrafos), na data acima referida, será realizado o 2. ° (segundo) escrutínio dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme preceitua o estatuto da entidade. Cada votação será realizada na sede do SITRICOM, situado à rua da Glória, 98, na cidade de Arcos – MG, e 04 (quatro) urnas itinerantes instaladas nos seguintes locais de trabalho: CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia MG170 – KM 04 – BOCA DA MATA, CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia BR 354 – KM 476,2 – Arcos – MG – MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Bairro Retiro São José s/n. º e MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Pedreira Limeira, iniciando – se às 08:00 horas, para terminar às 16:00 horas, podendo ser encerrada antes se estiverem votado todos os eleitores. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação, podendo também designar para os trabalhos de apuração. A apuração será realizada em horário a ser designado pelo Presidente do Sindicato após encerrada a votação. Não serão permitidos votos por correspondência e os procedimentos eleitorais obedecerão ao estatuto da entidade. A cópia deste edital está afixada na sede do SITRICOM. O resumo deste edital foi publicado em jornal CCO – CORREIO DO CENTRO OESTE. Edição n. ° 2286 do dia 23 de novembro de 2024. Arcos (MG), 19 de novembro de 2024.

Joselito Cristino Gomes
Presidente

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

EDITAL. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. Classe: [cível] Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a **1ª convocação no dia 05/12/2024**, e **2ª convocação no dia 12/12/2024**, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10298875218, 10298554465 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 04/12/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o **nome do credor**, **classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD**. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 05/12/2024, para a 1ª convocação, e em 12/12/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. **Despacho/decisão:** Vistos etc. Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores. Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembleia geral de credores convocada no ID 10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Desde já, convoco nova assembleia geral de credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias. Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação. Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744. Bambuí-MG, 14 de novembro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

COA
CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOS
Dr. Renato Cassini Marques
CRM MG 34099
Plástica ocular (pálpebras e vias lacrimais), Catarata, Lentes de Contato, Campo Visual Computadorizado, Topografia de Córnea, Microscopia Especular, Fotocoagulação a laser, Ecobiometria, Paquimetria, Gonioscopia, Curva diária de pressão, Capsulotomia a YAG Laser, OCT - Tomografia de Coerência Óptica, Angiofluoresceinografia e Retinografia
clinicadeolhosarcos@hotmail.com (37) 3351-1753
Pça Floriano Peixoto, 70 - 1º andar - Centro - Arcos

EXPEDIENTE

CORREIO CENTRO OESTE

ASSINATURAS ..... SEMESTRAL ..... ANUAL
Arcos 60,00 120,00
Outras cidades 160,00 280,00

CORREIO CENTRO OESTE *– Publicação Semanal - aos sábados. Circulação regional – Razão Social: Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda. CNPJ: 07.170.211/0001-11, com sede na cidade de Arcos/MG, à Av Magalhães Pinto, 1310, Loja 01, Bairro Brasília, registro JUCEMG nº 3120713628-4. Registro no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas no Livro B-1Fl. 04, nº 04 – Filiado ao SINJORI, FEBRAJORI e ABRAJORI. Redação: rua Messias Macedo, 850 - Sala 02. - Centro - Arcos/MG.. Fone: (37) 3351-1946.*
www.jornalcco.com.br - e-mail:adm@jornalcco.com.br - comercial: portalcco@gmail.com.
Editor geral: Geraldo Tarcísio Nunes Sousa. Reportagens e Redações: Rita de Cássia Veloso de Miranda (Jornalista - RP 14621) e Fernando Rogério Kloeckner Noronha. Edição de Textos: Rita Miranda.
Circulação: Arcos e região. As matérias pagas e/ou assinadas não expressam, necessariamente, a ideologia do jornal. No Correio Centro Oeste, nenhum colunista é remunerado. Os conteúdos dos informativos publicados nas páginas do CCO são de total responsabilidade de seus autores.
Impressão: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli - Arcos/MG 37 3351-4724

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMEBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ARCOS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.939.336/0001-21, com base territorial em Arcos/MG, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, com base territorial em, Bambuí, Iguatama, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema e Pains/MG, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional dos trabalhadores em transporte rodoviário, trabalhadores em empresas de transporte de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual, cargas sólidas, líquidas ou gasosas, fretamento, turismo e transporte escolar, em específico às categorias profissionais do setor de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual, fretamento e turismo no Estado de Minas Gerais **(Representações Patronais SINDPAS e SINDETTURF) e do setor de Transportes Escolares, no Estado de Minas Gerais,** associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia **27 de novembro de 2024**, na sede do sindicato, situado na Rua Efraim Procópio, 58 - Bairro São José, nos seguintes horários: **às 07h00min** em 1ª convocação, e, não havendo quórum, às **07h30min** em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte "ordem do dia": **1º)** Leitura do Edital; **2º)** Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, podendo haver negociação coletiva conduzida pela FETTROMINAS, visando a celebração de instrumentos normativos para o Exercício 2025/2026, consoante data base de cada categoria; **3º)** Autorização para que a diretoria do sindicato possa firmar instrumentos normativos, com a assinatura de Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos, todos para o Exercício 2025/2026, conforme a data base de cada categoria; **4º)** Autorização para a diretoria do sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no exercício 2025/2026, em caso de necessidade da categoria, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais sindicatos profissionais do estado, de forma administrativa e/ou judicial com os Sindicatos das Representações Econômicas; **5º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações diretas, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); **6º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **7º)** Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; **8º)** Autorização para o sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o principio da prevalência do negociado sobre o legislado; **9º)** Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, de convocações e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Arcos/MG, 21 de novembro de 2024. Presidente Ronaldo José de Andrade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARCOS

FUNDADO EM 18/11/1971 – CÓDIGO SINDICAL: 561.090.89124-8

SEDE: RUA DA GLÓRIA, Nº 98 – CNPJ: 19.411.750/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos interessados, que nos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de dezembro de 2024, será realizada eleição para composição da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES GERAL desta entidade, mandato no período de 21 (vinte e um) de março de 2025 à 20 (vinte) de março de 2030, ficando a partir da data de publicação do aviso resumido deste edital, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapas, assinado por um dos candidatos que a integram será dirigido ao Presidente do Sindicato em duas vias acompanhada dos documentos exigidos pelo estatuto da entidade. Durante o prazo para registro de chapas, a secretária do Sindicato funcionará em expediente normal, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de registro de chapas fornecendo o competente recibo. Caso não seja obtido o quórum em primeira votação, (conforme título IV – capítulo V – artigo 47°. E seus parágrafos), na data acima referida, será realizado o 2. ° (segundo) escrutínio dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme preceitua o estatuto da entidade. Cada votação será realizada na sede do SITRICOM, situado à rua da Glória, 98, na cidade de Arcos – MG, e 04 (quatro) urnas itinerantes instaladas nos seguintes locais de trabalho: CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia MG170 – KM 04 – BOCA DA MATA, CCA COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – Rodovia BR 354 – KM 476,2 – Arcos – MG – MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Bairro Retiro São José s/n. º e MINERAÇÃO BELOCAL LTDA., Pedreira Limeira, iniciando – se às 08:00 horas, para terminar às 16:00 horas, podendo ser encerrada antes se estiverem votado todos os eleitores. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação, podendo também designar para os trabalhos de apuração. A apuração será realizada em horário a ser designado pelo Presidente do Sindicato após encerrada a votação. Não serão permitidos votos por correspondência e os procedimentos eleitorais obedecerão ao estatuto da entidade. A cópia deste edital está afixada na sede do SITRICOM. O resumo deste edital foi publicado em jornal CCO – CORREIO DO CENTRO OESTE. Edição n. ° 2286 do dia 23 de novembro de 2024. Arcos (MG), 19 de novembro de 2024.

Joselito Cristino Gomes
Presidente

GRUPO MACHADO E CRUVINEL

EDITAL. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. Classe: [cível] Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a **1ª convocação no dia 05/12/2024**, e **2ª convocação no dia 12/12/2024**, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à ids. 10298875218, 10298554465 e 10212728588. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 04/12/2024, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o **nome do credor**, **classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD**. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 05/12/2024, para a 1ª convocação, e em 12/12/2024, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. **Despacho/decisão:** Vistos etc. Considerando o falecimento da Recuperanda Isaura Marcelina Machado, conforme ID 10298035875, suspendo o processo por 02 meses a fim de que seja promovida a habilitação dos sucessores. Em consequência, observando o disposto no artigo 314 do CPC, fica suspensa a assembleia geral de credores convocada no ID 10181864408. A Administradora Judicial deverá dar ampla publicidade à suspensão da AGC e à nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Desde já, convoco nova assembleia geral de credores para os dias 05/12/2024 (1ª convocação) e 12/12/2024 (2ª convocação), às 14h (horário de Brasília), no mesmo local definido no edital do ID 10282022968. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias. Diante da excepcionalidade do adiamento da AGC, em decorrência do óbito de uma das partes Recuperandas, a prorrogação do stay period é medida que se impõe, já que os atos processuais devem ser suspensos por força da legislação processual (art.314 CPC) e os Recuperandos não deram causa ao adiamento da AGC. A finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos Recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação. Portanto, defiro os pedidos formulados no ID 10298028744. Bambuí-MG, 14 de novembro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

COA
CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ARCOS
Dr. Renato Cassini Marques
CRM MG 34099
Plástica ocular (pálpebras e vias lacrimais), Catarata, Lentes de Contato, Campo Visual Computadorizado, Topografia de Córnea, Microscopia Especular, Fotocoagulação a laser, Ecobiometria, Paquimetria, Gonioscopia, Curva diária de pressão, Capsulotomia a YAG Laser, OCT - Tomografia de Coerência Óptica, Angiofluoresceinografia e Retinografia
clinicadeolhosarcos@hotmail.com (37) 3351-1753
Pça Floriano Peixoto, 70 - 1º andar - Centro - Arcos

EXPEDIENTE

CORREIO CENTRO OESTE

ASSINATURAS ..... SEMESTRAL ..... ANUAL
Arcos 60,00 120,00
Outras cidades 160,00 280,00

CORREIO CENTRO OESTE *– Publicação Semanal - aos sábados. Circulação regional – Razão Social: Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda. CNPJ: 07.170.211/0001-11, com sede na cidade de Arcos/MG, à Av Magalhães Pinto, 1310, Loja 01, Bairro Brasília, registro JUCEMG nº 3120713628-4. Registro no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas no Livro B-1Fl. 04, nº 04 – Filiado ao SINJORI, FEBRAJORI e ABRAJORI. Redação: rua Messias Macedo, 850 - Sala 02. - Centro - Arcos/MG.. Fone: (37) 3351-1946.*
www.jornalcco.com.br - e-mail:adm@jornalcco.com.br - comercial: portalcco@gmail.com.
Editor geral: Geraldo Tarcísio Nunes Sousa. Reportagens e Redações: Rita de Cássia Veloso de Miranda (Jornalista - RP 14621) e Fernando Rogério Kloeckner Noronha. Edição de Textos: Rita Miranda.
Circulação: Arcos e região. As matérias pagas e/ou assinadas não expressam, necessariamente, a ideologia do jornal. No Correio Centro Oeste, nenhum colunista é remunerado. Os conteúdos dos informativos publicados nas páginas do CCO são de total responsabilidade de seus autores.
Impressão: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli - Arcos/MG 37 3351-4724

Número do documento: 24112513193407800010346504823
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112513193407800010346504823
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 25/11/2024 13:19:34

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

URGENTE!

NECESSÁRIA REDESIGNAÇÃO DO ATO ASSEMBLEAR!

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER") e **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, e o faz nos termos que seguem.

Como já é de conhecimento, trata-se o presente feito de processo de Recuperação Judicial ajuizado pelo Grupo Machado Cruvinel em 09/05/2023, em razão de extenuante crise econômico-financeira vivenciada ao longo dos últimos anos, tendo tais fatos sido relatados por meio da petição inicial constante nos autos. Assim, diante da integral comprovação de todos os requisitos previstos por meio do artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, restou deferido o processamento do feito em 16/05/2023.

O presente procedimento seguiu de maneira regular até o presente momento, tendo sido realizada a publicação do Edital previsto pelo artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/05 em 17/06/2023, conforme documento de ID. 9840759166.

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

Da mesma forma, deu-se a publicação do Edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, vide documento de ID. 10153281549, em 20/01/2024, possibilitando assim o ajuizamento de impugnações de crédito para discussão de valores listados.

Ato contínuo, tornando-se maduro o presente feito para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, restou originalmente designada a Assembleia Geral de Credores, sendo sua primeira convocação datada para 04/09/2024 e, ainda, segunda convocação datada para 18/09/2024.

Todavia, com o superveniente falecimento da Recuperanda **ISAURA** em 07/08/2024, foi necessário o pedido de redesignação da Assembleia Geral de Credores visando assim garantir o tempo adequado para abertura do testamento e consequente fixação de um representante do espólio, fazendo com que a nova Assembleia fosse datada para os dias 05/12/2024 e 12/12/2024.

Dada tal redesignação, foi promovida a abertura do testamento deixado pela *de cujus* que por sua vez não indicou quem seria responsável pela tomada de decisões no procedimento sucessório e, após inúmeras tentativas, a família não chegou ao consenso de quem seria o representante para dar continuidade na partilha de forma extrajudicial, acarretando assim na necessidade de ajuizamento do procedimento de inventário, distribuído em 02/12/2024 sob o nº 5003269-21.2024.8.13.0051.

O procedimento em questão se fez essencial para possibilitar que o Juízo competente nomeie o devido inventariante, garantindo assim que este possa representar os interesses do espólio em juízo e, consequentemente, nos autos da presente Recuperação Judicial. Ocorre que ante a ausência de definição sobre o tema até o presente momento, se faz necessária uma nova **redesignação da Assembleia Geral de Credores**, desta vez para o mês de março de 2025, nos dias 12/03/2025 e 19/03/2025, para primeira e segunda convocação, respectivamente.

Tal pleito visa garantir justamente o tempo suficiente para a continuidade do procedimento de inventário e consequente nomeação de um

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

inventariante por parte do Juízo competente, sendo medida vital para a continuidade da presente Recuperação Judicial.

Da mesma forma, ante a necessária redesignação da Assembleia Geral de Credores, é necessária a prorrogação do *stay period* até a data de realização do próximo ato assemblear, visando garantir a integridade patrimonial dos Recuperandos e, em conjunto, os bens do espólio. Tal possibilidade já é pacificada pela jurisprudência pátria, tendo sido fixado o entendimento de que caso inexista culpa por parte dos Recuperandos no atraso existente, será possibilitada a prorrogação do *stay period* para intervalos além daqueles fixados originalmente:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - Recurso interposto contra a r. decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por mais 90 dias - Banco credor que pede o término da suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das recuperandas – Não acolhimento - **É permitida a prorrogação do stay period em situações excepcionais, desde que ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional e a dilação se faça por prazo determinado - Enunciado IX do Grupo Reservado de Direito Empresarial - No caso dos autos, conforme manifestação do administrador judicial, as recuperandas têm atuado de forma diligente, têm cumprido as obrigações legais impostas, não contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação** - Em homenagem ao princípio da preservação da empresa, no momento, a prorrogação se mostra plausível para viabilizar a aprovação do plano de recuperação - RECURSO DESPROVIDO."*
> *(TJ-SP - AI: 22126486220218260000 SP 2212648-62.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 24/02/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 24/02/2023)*

Nota-se que a jurisprudência autoriza a prorrogação de tal blindagem justamente pela morosidade inerente ao procedimento recuperacional ou, no caso em tela, **fundamentada por fatores excepcionais que ocorram durante o processo recuperacional e que impossibilitem a efetiva realização de uma Assembleia Geral de Credores**.

Inclusive, é assim o posicionamento da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ao afirmar que eventual negativa de dilação do prazo em comento pode causar efeitos irreversíveis e impossibilitar o sucesso do procedimento de Recuperação Judicial, colidindo de forma direta com o princípio previsto pelo artigo 47 da Lei nº 11.101/05:

> *"RECURSO ESPECIAL Nº 1741071 - RS (2018/0113103-1) EMENTA RECURSO ESPECIAL. DISCUSSÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE*

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

> *PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPERVENIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO (COM SUPERAÇÃO, INCLUSIVE E EM TESE, DA FASE DE CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO JUDICIAL). PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL PREJUDICADO. DECISÃO Cuida-se de recurso especial interposto por Luna Alg América Latina Guindastes Ltda - Em Recuperação Judicial -, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, em contrariedade a acórdão exarado, por unanimidade de votos, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul assim ementado (e-STJ, fl. 302): AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRAZO DE 180 DIAS. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. I. A recuperação judicial tem o intuito de propiciar ao devedor a superação das dificuldades econômico-financeiras, visando à preservação da empresa e evitando os negativos reflexos sociais e econômicos que o encerramento das atividades empresariais poderia causar. Princípio da preservação da empresa. Inteligência do art. 47, da Lei nº 11.101/2005. II. **Nestas circunstâncias, mitigada a regra do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, resta possibilitada a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda. Ademais, no caso concreto, a inércia no andamento da recuperação judicial não se deu por culpa da empresa recuperanda, sendo que o não deferimento dessa prorrogação poderá acarretar sérios prejuízos aos próprios credores**, dentro os quais se inclui o próprio agravante. III. Entretanto, o prazo de prorrogação não pode, em hipótese alguma, ser fixado de forma indefinida. Assim, **a prorrogação da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda deverá ser limitada ao prazo de 180 dias**. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO."*
> *(STJ - REsp: 1741071 RS 2018/0113103-1, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: DJ 17/11/2022)*

Nota-se então um claro consenso não somente entre os tribunais pátrios, como também a consolidação jurisprudencial emanada pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, **que reconhece a possibilidade de dilação do prazo em discussão ante as peculiaridades do processo recuperacional e, principalmente, na hipótese de eventos imprevisíveis e que impossibilitem sua célere continuidade**. Para tais casos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem decidindo pela prorrogação do período até mesmo além do que já restou definido por lei:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRORROGAÇÃO DO "STAY PERIOD" - Recurso interposto contra a r**. decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por mais 120 dias** - Banco credor que pede o término da suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das recuperandas – Não acolhimento **- É permitida a prorrogação do stay period em situações excepcionais, desde que ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional e a dilação se faça por prazo determinado** - Enunciado IX do Grupo Reservado de Direito Empresarial - No caso dos autos, conforme manifestação do administrador judicial, as recuperandas têm atuado de forma diligente, têm cumprido as obrigações legais impostas, não*

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação - Necessidade de prazo adicional para possibilitar a elaboração de aditivo e realização de uma única assembleia envolvendo todas as empresas do grupo econômico - Em homenagem ao princípio da preservação da empresa, no momento, a prorrogação se mostra plausível para viabilizar a aprovação do plano de recuperação - RECURSO DESPROVIDO."
(TJ-SP - AI: 20299681220218260000 SP 2029968-12.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 20/10/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/10/2021)

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que deferiu, pela segunda vez, a prorrogação do 'stay period', pelo prazo de 90 dias. Manutenção. Inexistência de indícios de que a agravada tenha retardado atos de sua responsabilidade propositadamente. Possibilidade de prorrogação do 'stay period' mais de uma vez. Inteligência do Enunciado IX do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal de Justiça. Agravo desprovido."
(TJ-SP - AI: 21062363920238260000 Jacareí, Relator: Natan Zelinschi de Arruda, Data de Julgamento: 23/06/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/06/2023)

Tal entendimento também é defendido pelo E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD, PELA SEGUNDA VEZ, ATÉ DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA. POSSIBILIDADE. EXCEPCIONALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. - Considerando que a prorrogação se deu por meio de fixação de data limite, qual seja, a realização da assembleia geral de credores, eventualmente já realizada quando da inclusão deste feito em pauta de julgamento, bem como a ausência de comprovação de conduta desidiosa por parte da recuperanda, ante a complexidade da demanda, e, ainda, considerando as finalidades perquiridas com o instituto recuperacional, mostra-se plenamente possível a prorrogação do stay period, tendo em vista que a suspensão de todas as ações e execuções em face do devedor tem o condão de viabilizar a própria recuperação judicial."
(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2190777-65.2023.8.13.0000, Relator: Des.(a) Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 21/02/2024, 21ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 28/02/2024)

Pelo exposto, é vital que seja deferido por este D. Juízo Recuperacional a **dilação do *stay period* até a próxima Assembleia Geral de Credores**, possibilitando a manutenção das atividades econômicas desenvolvida pelos Recuperandos e cumprindo o disposto no artigo 47 da LRF.

Com isto, vêm os Recuperandos pleitearem, cumulativamente, pela **REDESIGNAÇÃO** da Assembleia Geral de Credores para os dias 12/03/2025 e 19/03/2025, ante a ausência momentânea de inventariante apto à representação

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

do espólio, bem como pela **PRORROGAÇÃO** do *stay period* até a realização da próxima Assembleia Geral de Credores, nas datas acima informadas.

Termos em que pedem deferimento.

Goiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120314055116700010351873239
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120314055116700010351873239
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 03/12/2024 14:05:51

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Processo nº 5001131-26.2023.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **JOSÉ CARLOS MACHADO E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., diante da manifestação de id. 10355894470, impugnar o pedido dos Recuperandos de redesignação da AGC para daqui 3 (três) meses, bem como de prorrogação do *stay period* em igual data.

1. Conforme já exposto na manifestação de id. 10341632917, este feito já se encontra paralisado há mais de 2 (dois) meses, para que os Recuperandos providenciassem a regularização da representação processual da Recuperanda Isaura, diante do seu falecimento, sendo que, decorrido tal prazo, nenhuma demonstração de que as medidas necessárias estão sendo adotadas pelos Recuperandos foram acostadas aos autos.

2. Pelo contrário, os Recuperandos permanecem inertes desde que o presente feito foi suspenso, isto é, 02/09/2024, se limitando a comparecer nos autos somente agora para

Número do documento: 24120410363977300010352480171
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120410363977300010352480171
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 04/12/2024 10:36:40

pleitear por mais prazo para que o ato assemblear aconteça, sem esclarecer de forma expressa as providências adotadas até o momento.

3. Ora, como se não bastasse o acima exposto, tem-se que os Recuperandos pretendem a redesignação da AGC para daqui absurdos 3 (três) meses, sem qualquer justificativa apta para tamanha dilação de prazo, o que não se pode admitir!!!

4. Sobre a prorrogação do *stay period*, maiores alegações se fazem desnecessárias, já que, conforme decisão do E. TJMG de id. 10344882773, o período de blindagem patrimonial dos Recuperandos restou limitado ao dia 12/12/2024, de modo que, a prorrogação para além da referida data, configuraria descumprimento de ordem advinda da segunda instância.

5. Diante de todo o acima exposto, impugna-se os pedidos dos Recuperandos de id. 10355894470, devendo ser rejeitados por este D. Juízo, mantendo-se a prorrogação do *stay period* somente até o dia 12/12/2024, conforme determinado pelo E. TJMG, e, caso necessário, seja a AGC redesignada para a data mais próxima possível, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos para a publicação do edital de convocação dos credores.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024

Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

OAB/SP nº 98.709

Número do documento: 24120410363977300010352480171
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120410363977300010352480171
Assinado eletronicamente por: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - 04/12/2024 10:36:40

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, diante da petição de id. 10355894470, protocolada pelas Recuperandas, manifestar-se acerca do pedido de redesignação do ato assemblear para as datas de 12/03/2025 e 19/03/2025, bem como da prorrogação do stay period pelo mesmo período.

As Recuperandas alegam que a redesignação do ato assemblear justifica-se pela ausência de inventariante que represente o espólio de Isaura Marcelina Machado.

Nesse contexto, cumpre destacar que o espólio pode ser representado processualmente pelo inventariante, conforme disposto no art. 75, VII, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 1.991 do Código Civil, ou, na ausência deste, por administrador provisório, nos termos dos arts. 613 e 614 do CPC.

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Todavia, conforme indicado pelas Devedoras, não houve até o momento a nomeação de inventariante ou administrador provisório, o que caracteriza a irregularidade da representação processual do espólio.

Diante da irregularidade processual supramencionada, esta Administradora Judicial não se opõe à redesignação das datas da Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a necessidade de regularização da representação do espólio para garantir a plena validade do ato deliberativo.

Adicionalmente, destaca-se que, em razão da sigilosidade dos autos do inventário nº 5003269-21.2024.8.13.0051, não foi possível auferir a veracidade das informações prestadas pelas Devedoras. Assim, sugere-se que o Juízo verifique diretamente os autos do inventário para fins de corroborar os fatos alegados.

Ante o exposto, esta Administradora Judicial manifesta-se favoravelmente à redesignação das datas assembleares, conforme pleiteado pelas Recuperandas. Quanto à prorrogação do *stay period*, entende que a decisão acerca do pleito deve ser submetida ao prudente arbítrio de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 4 de dezembro de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.12.04 10:23:02 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Número do documento: 24120411234844700010352531775
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120411234844700010352531775
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 04/12/2024 11:23:48

Flavio Galdino
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Tomás Martins Costa
Rodrigo Candido de Oliveira i.m.
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Filipe Guimarães
Claudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
Fernanda Medina Pantoja
Luan Gomes
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Yasmin Paiva
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Ivana Harter
Thiago Gonzalez Queiroz
Vanessa Rodrigues
Julianne Zanconato
Fernanda David
Vanderson Maçullo
Manoela Arruda Moreira
Raphael Figueiredo
Renata de Freitas Carvalho
Guilherme Soares Vila Lima
Julia Cola
Dione Assis
Luciana Machado
Milene Pimentel Moreno
Elias Haber Feijó
Claudia Tiemi Ferreira
Guilherme Nunes
Bruno Duarte
Roberta Maffei
Rodrigo da Guia Silva
Jacques Rubens
Helena C. G. Guerra
Gabriella Dias Silva
Marcela R. S. Quintana
Jéssica Aparecida Durães
Ana Gasparine
Ana Elisa Correa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Isabela Xavier da Silva
Letícia Willemann Campanelli
Maria Victoria Pereira Lima Marins
Beatriz Alvares Romero
Guilherme Ielo Campos
Bruna Vilanova Machado
Gabriel Broseghini
Caroline Müller
Paula Ocké
Mauricio Luis de Souza
Luiza Mota Lima Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Guarnieri Barbato
Georges El-Hage
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis da Costa Silva
Tiago de Oliveira Macedo
Maria Gentil
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy Couto
Gabrielle Quelhas Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araújo
Jeniffer Gomes
Carolline Ribeiro Chaves
Bruna Gallucci Ortolan
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Ramon Barbosa Baptistella
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas
Débora da Fonte
Bruna Fortunato
Gabriel Alvarenga Carvalho
Beatriz Villa
Carolline Mello Gomes
Rayana Manhães
Paulo de Tarso P. Costa Filho
Rayza Mello
Patrícia Menezes Leon Peres
Giovanna Plácido Soares
Ferdinando Brunelli
Maria Eduarda Plácido
Alice Lopes S. Pereira
Vitoria Iglesias Silva
João Victor de Barras
Edson R. Bimbi
Maria Esperanza de B. Barretto
Thamiris Sayuri
Mayara Gomes de Sá
Diego Bellot de Oliveira
Julia Gomes S. Vieitas
Beatriz Melo
Matheus Araujo Oliveira
Amanda Pierre de M. Moreira
Thiago Silva Uchôa
Fernanda Nogueira Morrone
Bruna Rodrigues Parca

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ

Ref. Recuperação Judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD"), já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do substabelecimento anexo, para que surte seus efeitos legais.

Bambuí, 04 de dezembro de 2024

Diogo Rezende de Almeida
OAB/RJ n. 123.702

Número do documento: 24120411590411500010352568173
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120411590411500010352568173
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 11:59:04

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, os advogados GUILHERME IELO CAMPOS, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n. 427.918 e OAB/RJ sob o n. 259.580, e AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 223.730 e OAB/SP sob o n. 408.905-S, nos poderes que me foram conferidos por LAAD AMERICAS N.V. ("LAAD") no âmbito da Recuperação Judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e seus incidentes ou recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com a cláusula *ad judicia et extra*, inclusive poderes especiais para comparecer e representar a LAAD na Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos previstos na Lei 11.101/05, especialmente assinar a lista na presença e ata de Assembleia Geral de Credores, bem como concordar, impugnar ou rejeitar o Plano de Recuperação Judicial, ou qualquer proposta apresentada no âmbito da Assembleia Geral de Credores.

Bambuí, 04 de dezembro de 2024.

DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA
Dados: 2024.12.04 11:55:34 -03'00'

Diogo Rezende de Almeida

Flavio Galdino
Rafael Pimenta
Eduardo Takemi Kataoka
Luiz Roberto Ayoub
Gustavo Salgueiro
Diogo Rezende de Almeida
Tomás Martins Costa
Rodrigo Candido de Oliveira i.m.
Cristina Biancastelli
Isabel Picot França
Filipe Guimarães
Claudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Felipe Brandão
Adrianna Chambô Eiger
Mauro Teixeira de Faria
Wallace Corbo
Fernanda Medina Pantoja
Luan Gomes
André Furquim Werneck
Pablo Cerdeira
Yasmin Paiva
Rodrigo Saraiva P. Garcia
Ivana Harter
Thiago Gonzalez Queiroz
Vanessa Rodrigues
Julianne Zanconato
Fernanda David
Vanderson Maçullo
Manoela Arruda Moreira
Raphael Figueiredo
Renata de Freitas Carvalho
Guilherme Soares Vila Lima
Julia Cola
Dione Assis
Luciana Machado
Milene Pimentel Moreno
Elias Haber Feijó
Claudia Tiemi Ferreira
Guilherme Nunes
Bruno Duarte
Roberta Maffei
Rodrigo da Guia Silva
Jacques Rubens
Helena C. G. Guerra
Gabriella Dias Silva
Marcela R. S. Quintana
Jéssica Aparecida Durães
Ana Gasparine
Ana Elisa Correa
Yuri Athayde
Lucas Ferreira
Isabela Xavier da Silva
Letícia Willemann Campanelli
Maria Victoria Pereira Lima Marins
Beatriz Alvares Romero
Guilherme Ielo Campos
Bruna Vilanova Machado
Gabriel Broseghini
Caroline Müller
Paula Ocké
Mauricio Luis de Souza
Luiza Mota Lima Valle
Bruna Silveira
Ana Paula Guarnieri Barbato
Georges El-Hage
Bruno F. Aust Augusto
Jorge Luis da Costa Silva
Tiago de Oliveira Macedo
Maria Gentil
Fernanda Weaver
Beatriz Pacheco Villar
Giovanna Salviano Santos
Bettina Wermelinger
Lucas Amaral
Raianne Ramos
Ana Beatriz Carmello
Thiago Merhy Couto
Gabrielle Quelhas Mussauer
Fernanda Drugowich
Daniel Araújo
Jeniffer Gomes
Caroline Ribeiro Chaves
Bruna Gallucci Ortolan
Giovana Sosa Mello
Victor Silva Castro
Ramon Barbosa Baptistella
Gabriel Fernandes Dutra
Rafaela C. Freitas
Débora da Fonte
Bruna Fortunato
Gabriel Alvarenga Carvalho
Beatriz Villa
Caroline Mello Gomes
Rayana Manhães
Paulo de Tarso P. Costa Filho
Rayza Mello
Patrícia Menezes Leon Peres
Giovanna Plácido Soares
Ferdinando Brunelli
Maria Eduarda Plácido
Alice Lopes S. Pereira
Vitoria Iglesias Silva
João Victor de Barras
Edson R. Bimbi
Maria Esperanza de B. Barretto
Thamiris Sayuri
Mayara Gomes de Sá
Diego Bellot de Oliveira
Julia Gomes S. Vieitas
Beatriz Melo
Matheus Araujo Oliveira
Amanda Pierre de M. Moreira
Thiago Silva Uchôa
Fernanda Nogueira Morrone
Bruna Rodrigues Parca

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG

Ref. Recuperação Judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051

GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO, REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS ("Galdino Advogados"), atual denominação de Galdino, Coelho Advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 07.060.427/0001-24, com sede à Rua João Lira, 144, CEP: 22430-210, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, vem, perante V. Exa., na qualidade de credor trabalhista listado na presente recuperação judicial, requerer a juntada dos documentos de representação para participação na Assembleia Geral de Credores.

Bambuí, 04 de dezembro de 2024

Diogo Rezende de Almeida
OAB/RJ n. 123.702

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A85-8C99-A66FE1EB066A

41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE GALDINO & COELHO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB ADVOGADOS

CNPJ/ME nº 07.060.427/0001-24
(registrada e arquivada na OAB/RJ em 22.05.2003, sob o nº 020.531/2004)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

1) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 023.604.877-52 e na OAB/RJ sob o nº 94.605, com domicílio profissional na Rua João Lira, nº 144, Leblon, CEP 22430-210, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Flavio Galdino" ou "FG");

2) SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.776.849-42 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 925.889.567-34 e na OAB/RJ sob o nº 75.789/RJ, residente e domiciliada Avenida Delfim Moreira, 770, apto. 101, CEP: 22441-000, Leblon, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

3) RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.021.823-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.920.837-09 e na OAB/RJ sob o nº 142.307, com domicílio profissional na Rua João Lira, nº 144, Leblon, CEP 22430-210na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Rafael Pimenta" ou "RP");

4) EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 029.127.997-08 e na OAB/RJ sob o nº 106.736, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1098, apto. 234, Torre A, Ala C, Itaim Bibi, CEP 04542-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Eduardo Takemi" ou "ETK");

5) LUIZ ROBERTO AYOUB, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 00043101732 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 668.064.707-00 e na OAB/RJ sob o nº 66.695, residente e domiciliado na Rua João Lira, nº 104/501, Leblon, CEP 22430-210, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Luiz Roberto Ayoub" ou "LRA");

6) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.795.977-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.907.267-86 e na OAB/RJ sob o nº 135.064, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3.300, Bloco 6, apto. 3.001, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Gustavo Salgueiro" ou "GS");

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

7) DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.869.790-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.645.147-60 e na OAB/RJ sob o nº 123.702, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, 63, apto. 202, Ipanema, CEP 22.421-000, Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Diogo Rezende de Almeida" ou "DRA");

8) ANA BEATRIZ CARMELLO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.288.166-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 455.966.828-02 e na OAB/RJ sob o nº 235.208, residente e domiciliada na Rua Dr. Nicolau de Sousa Queirós, nº 104, apto. 121, Vila Mariana, CEP 04105-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

9) ANDRÉ COATES FURQUIM WERNECK, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.040.298-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 136.679.647-06 e na OAB/RJ sob o nº 189.152, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1180, apto. 402, Leblon, CEP 22450-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

10) BEATRIZ CAPANEMA YOUNG, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20332089-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 119.467.527-11 e na OAB/RJ sob o nº 188.752/RJ, residente e domiciliada Rua Domingos Ferreira, 76, apto. 801, CEP: 22050-012, Copacabana, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

11) BEATRIZ PACHECO VILLAR, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.703.316-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 455.345.568-46 e na OAB/RJ sob o nº 247.515, residente e domiciliada na Rua Colônia da Glória, nº 456, Vila Mariana, CEP 04113-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

12) BETTINA WERMELINGER DOS SANTOS CARIELLO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.632.717-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 062.249.907-60 e na OAB/RJ sob o nº 232.002, residente e domiciliada na Rua Almirante Guilhem, nº 383, apto. 303, Leblon, CEP 22.440-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

13) BIANCA DE SIQUEIRA BARROS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22304637-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 126.539.207-27 e na OAB/RJ sob o nº 228.399/RJ, residente e domiciliada Rua Pareto, 20, apto. 201, CEP: 20550-120, Tijuca, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

14) BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.072.677-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 142.664.647-03 e na OAB/RJ sob o nº 228.836, residente e domiciliada na Rua Conde de Irajá, nº 43, apto. 202, Botafogo, CEP 22271-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

15) BRUNA FORTUNATO BARCELOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.584.554 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 163.215.097-28 e na OAB/RJ sob o nº 248.404 residente e domiciliada na Rua Farani, 03, apto. 808, Botafogo, CEP 22231-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

16) BRUNA VILANOVA MACHADO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.392.920-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 151.510.107-00 e na OAB/RJ sob o nº 226.745, residente e domiciliada na Rua Muniz Barreto, nº 805, apto. 302, Botafogo, CEP 22.251-090, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

17) CAROLINE RABELLO MÜLLER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.162.694-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 146.779.427-90 e na OAB/RJ sob o nº 227.744, residente e domiciliada na Rua Aristides Espínola, nº 59, apto. 102, Leblon, CEP 22440-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

18) DANIEL SOUZA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.515.339 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 159.151.967-56 e na OAB/RJ sob o nº 234.931, residente e domiciliado na Rua Constante Ramos, nº 30, apto. 1.004, Copacabana, CEP 22.051-012, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

19) DIONE VALESCA DE ASSIS BUENO COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.153.612-3 DIC/RJ, inscrita na CPF sob o nº 111.321.157-10 e na OAB/RJ sob o nº 163.033, residente e domiciliada na Rua Aires Saldanha, nº 91, apto. 801, Copacabana, CEP 22060-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

20) EVANDRO MENEZES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4656847 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 886.938.644-91 e na OAB/RJ sob o nº 232.851/RJ, residente e domiciliada Rua Marquês de Paraná, 70, apto. 501, CEP: 22230-030, Flamengo, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

21) FELIPE BRANDÃO ANDRÉ, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.217.183-2 DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 057.910.017-03 na OAB/RJ sob o nº 163.343, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, n. 947, apto. 301, Ipanema, CEP 22420-041, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

22) FERNANDA MEDINA PANTOJA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0126782408 DETRAN/RJ, inscrita na CPF sob o nº 092.791.187-65 e na OAB/RJ sob o nº 125.644, residente e domiciliada na Rua General Tasso Fragoso, nº 24 apto. 403, Lagoa, CEP 22470-170 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

23) FERNANDA ROCHA DAVID, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 246569792 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 139.088.347-75 e na OAB/RJ sob o nº 201.982, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 947, apto. 301, Ipanema, CEP 22420-041, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

24) FERNANDA SARMENTO WEAVER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.179.170-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 145.923.137-63 e na OAB/RJ sob o nº 231.665, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 266, apto. 501, Ipanema, CEP 22.080-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

25) FILIPE DE CASTRO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.143.539-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.078.097-10 e na OAB/RJ sob o nº 153.005, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, nº 941, apto. 21, Pinheiros, CEP 05416-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

26) GABRIEL FERNANDES MEIRELLES DUTRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.785.808-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 182.411.037-51 e na OAB/RJ sob o nº 245.634, residente e domiciliado na Rua República do Peru, nº 481, cobertura 2, Copacabana, CEP 22.021-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

27) GABRIELA BELLIDO IGNÁCIO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28583813-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 172.974.747-70 e na OAB/RJ sob o nº 234.119/RJ, residente e domiciliada Rua Almeida Godinho, 19, apto. 203, CEP: 22471-140, Lagoa, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

28) GABRIELA MIRANDOLA BURMEISTER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39980666 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 384.785.83[illegible]66 e na OAB/RJ sob o nº 235.203, residente e domiciliada na Alameda Campinas, nº 601, apto. 31, Jardim Paulista, CEP 01404-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

29) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.466.427-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 168.177.177-28 e na OAB/RJ sob o nº 234.353, residente e domiciliada na Rua São Clemente, nº 271, apto. 101, Botafogo, CEP 22.260-007, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

30) HISASHI KATAOKA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 02519685 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 066.913.407-44 e na OAB/RJ sob o nº 34.672, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 490, Casa da Lua, CEP 27.523-210, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro;

31) ISABEL PICOT FRANÇA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.508.853-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.853.757-09 e na OAB/RJ sob o nº 142.099, residente e domiciliada na Praça Radial Sul, nº 25, apto. 1.205, Botafogo, CEP 22.260-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

32) ISABELA RAMPINI ESTEVES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21765876-4 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.443.247-84 e na OAB/RJ sob o nº 165.825/RJ, residente e domiciliada Estrada das Arcas, 801 – Apto. 304, CEP: 257451-22 – Cond. Morada do J - Itaipava, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;

33) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.530.696-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.222.617-05 e na OAB/RJ sob o nº 220.132, residente e domiciliada Rua Carvalho Azevedo, 48, apto. 301, CEP: 22471-220, Lagoa, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

34) ISADORA ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.869.830-7 IFP/RJ, inscrita na CPF sob o nº 087.621.487-10 e na OAB/RJ sob o nº 131.687, residente e domiciliada na Rua Eurico Cruz, nº 28, Bloco 2, apto. 3 Fundos, Jardim Botânico, CEP 22461-200, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

35) IVANA HARTER ALBUQUERQUE, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.103.621-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 957.235.282-20 e na OAB/RJ sob o nº 186.719, residente e domiciliada na Rua

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

Professor Sabóia Ribeiro, nº 69, apto. 1304, Leblon, CEP 22.430-130, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

36) JACQUES FELIPE ALBUQUERQUE RUBENS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.470.661-5 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 114.227.197-82 e na OAB/RJ sob o nº 208.019, residente e domiciliado na Rua Farme de Amoedo, nº 150, Bloco A, apto. 804, Ipanema, CEP 22420-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

37) JENIFFER GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.840.946-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 160.134.047-80 e na OAB/RJ sob o nº 237.393, residente e domiciliada na Rua Doutor Tavares de Macedo, nº 117, apt. 705, CEP 24.220-215, Icaraí, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

38) JORGE LUIS DA COSTA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.945.745-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.356.267-78 e na OAB/RJ sob o nº 230.048, residente e domiciliado na Rua Dona Mariana, nº 82, apto. 403, Botafogo, CEP 22280-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

39) JULIA COLA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.246.295-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.534.517-09 e na OAB/RJ sob o nº 125.871, residente e domiciliada na Rua Professor Brandão Filho, nº 70, apto 602, Leblon, CEP 22.450-180, na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de;

40) JÚLIA LEAL DANZIGER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.360.614-7 DETRAN/RJ, inscrita na CPF sob o nº 147.520.757-33 e na OAB/RJ sob o nº 207.084, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.236, Bloco 1, apto. 705, Copacabana, CEP 22.070-012, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

41) JULIANNE ZANCONATO MOREIRA GUIMARÃES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.076.161-7 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.856.087-90 e na OAB/RJ sob o nº 182.143, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 410, apto. 402, Leblon, CEP 22431-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

42) LETÍCIA WILLEMANN CAMPANELLI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.505.116-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.968.177-81 e na OAB/RJ sob o nº 222.469, residente e domiciliada na Rua Santa Justina, nº 336, apto. 64, Vila Olímpia, CEP 04545-041, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

43) LIVIA TOSTES CALVO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.339.248-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 147.442.847-95 e na OAB/RJ sob o nº 211.427, residente e domiciliada na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 75, apto. 202, Botafogo, CEP 22.280-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

44) LUIZ EDUARDO MARINHO DE BRITO CHAVES, brasileiro, casado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.412.845-97 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 956.557.787-34 e na OAB/RJ sob o nº 72.584/RJ, residente e domiciliada Rua Redentor, 271, apto. 201, CEP: 22421-030, Ipanema, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

45) LUAN GOMES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.447.988-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 139.369.377-61 e na OAB/RJ sob o nº 189.791, residente e domiciliado na Rua Paulo Barreto, nº 46, apto. 504, Botafogo, CEP 22.280-010, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

46) LUCAS DE SOUSA AMARAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.022.358-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.949.637-39 e na OAB/RJ sob o nº 232.552, residente e domiciliado na Avenida Verte Ville, nº 610, apto. D-1, Dezoito do Forte, CEP 06.472-007, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

47) LUÍZA MOTA LIMA VALLE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.543.892-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 126.847.367-74 e na OAB/RJ sob o nº 228.619, residente e domiciliada na Rua Barão de Itambi, nº 34, apto. 1404, Botafogo, CEP 22231-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

48) MANOELA ARRUDA MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.670.298-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 148.645.627-84 e na OAB/RJ sob o nº 208.073, residente e domiciliada na Rua Tabatinguera, nº 18, apto. 601, Lagoa, CEP 22.471-070, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

49) MANUELA COCCARELLI MARROCO DO AMARAL, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.979.356-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 154.933.247-33 e na OAB/RJ sob o nº 227.689/RJ, residente e domiciliada Av. Ary Parreiras, 90, apto. 802, Icaraí, CEP: 24230-322, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

50) MARCELO CURY ATHERINO, brasileiro, casado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.578.294-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.490.287-78 e na OAB/RJ sob o nº 134.180/RJ, residente e domiciliada Av. Vieira Souto, 298, apto. 201, CEP: 22420-004, Ipanema, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

51) MAURO TEIXEIRA DE FARIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.694.857-1 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.971.277-07 e na OAB/RJ sob o nº 161.530, residente e domiciliado Rua Casa do Ator, nº 90, apto. 211, Vila Olímpia, CEP 04.546-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

52) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.439.173-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.992.44818 e na OAB/RJ sob o nº 232.614, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 254, apto. 1.004, Leblon, CEP 22.431-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

53) PAULA OCKÉ BARATA REIS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.763.531-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 166.283.947-27 e na OAB/RJ sob o nº 228.145, residente e domiciliada na Estrada do Joá, nº 1508, Casa E, Joá, São Conrado, CEP 22610-142, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

54) PEDRO CORRÊA DA VEIGA MURGEL, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.633.313-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.552.007-84 e na OAB/RJ sob o nº 159.005/RJ, residente e domiciliada Rua Timóteo da Costa, 747, apto. 303, CEP: 22450-130, Leblon, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

55) PEDRO RENATO DE SOUZA MOTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.115.721-5 DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 124.369.957-45 e na OAB/RJ sob o nº 177.509, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 243, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-130, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

56) RAFAEL LEANDRO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.833.613-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 139.496.697-01 e na OAB/RJ sob o nº 225.366, residente e domiciliado Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1700, apto 2210, Barra da Tijuca, CEP: 22620-311, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

57) RAFAELA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.423.149-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 164.594.507-30 e na OAB/RJ sob o nº 246.348, residente e domiciliada na Praça Telê

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Santana, nº 85, Bloco 2, apto. 1403, Barra da Tijuca, CEP 22793-298, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

58) RAIANNE RAMOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.701.453-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 146.502.457-37 e na OAB/RJ sob o nº 220.108, residente e domiciliada na Rua Gomes Carneiro, 149, apto. 204, Ipanema, CEP 22.071-110, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

59) ROBERTA ISSA MAFFEI, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.644.718-5 DETRAN/RJ, inscrita na CPF sob o nº 139.518.367-84 e na OAB/RJ sob o nº 203.648, residente e domiciliada na Rua Álvaro Ramos, nº 405, Bloco B, apto. 102, Botafogo, CEP 22280-110, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

60) RODRIGO LINS E SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.689.320-60 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 986.110.627-87 e na OAB/RJ sob o nº 64.790/RJ, residente e domiciliada Avenida Rio Branco, 138, 11º andar, CEP: 20090-003, Centro, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

61) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.511.986-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 129.239.857-45 e na OAB/RJ sob o nº 179.604, residente e domiciliado na Rua Lopes Quintas, nº 120, apto. 302, bloco 2, Jardim Botânico, CEP 22.460-012, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

62) SÁVIO AZEVEDO CAPRA MARINHO solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.776.900-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 149.153.797-36 e na OAB/RJ sob o nº 217.397/RJ, residente e domiciliada Praça Eugênio jardim, 42, apto. 1001, CEP: 22061-040, Copacabana, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

63) THAYS TAGLIARI IGNÁCIO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.249.171-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 154.694.857-06 e na OAB/RJ sob o nº 228.693/RJ, residente e domiciliada Avenida Di Cavalcanti, nº 111, bloco 02, apartamento 605, CEP: 22793-320, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

64) THIAGO GONZALEZ QUEIROZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.171-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 117.146.887-39 e na OAB/RJ sob o nº 204.891, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, nº 710, apto. 1101, Leblon, CEP 22441-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

65) THIAGO MERHY PARGA RODRIGUES COUTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.063.2870 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 161.106.087-77 e na OAB/RJ sob o nº 233.327, residente e domiciliado Rua Ferreira Pontes, nº 257, apto. 501, Andaraí, CEP 20541-280, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

66) VANDERSON MAÇULLO BRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 211203070 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 147.506.827-13 e na OAB/RJ sob o nº 203.946, residente e domiciliado na Rua Silva Castro, nº 48, apto. 301, Copacabana, CEP 22.031-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

67) VANESSA FERNANDES FIGUEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 121455224 DETRAN/RJ, inscrita na CPF sob o nº 124.669.547-29 e na OAB/RJ sob o nº 173.012, residente e domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº 431, apto. 601, Ipanema, CEP 22.410-003, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

68) WALLACE DE ALMEIDA CORBO, brasileiro, solteiro advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.490.311-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 136.856.547-64 e na OAB/RJ sob o nº 186.442, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 139, apto. 201, Flamengo, CEP 22.210-085, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

69) YASMIN VALLE VIANA MARQUES PAIVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.092.565-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 152.539.657-93 e na OAB/RJ sob o nº 220.761, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 67, apto. 205, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

70) YURI ATHAYDE DA COSTA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.401.983-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 119.995.807-70 e na OAB/RJ sob o nº 221.784, residente e domiciliado na Rua Bulhões de Carvalho, 53, apt. 402, Copacabana, CEP 22.081-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

na qualidade de únicos sócios de GALDINO & COELHO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira nº 144, Leblon, CEP 22.430-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.427/0001-24 e com registro na OAB/RJ sob o nº 020.531/2004 ("Sociedade");

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

E, ainda, na qualidade de sócios neste ato entrantes na Sociedade:

1) ALICE LOPES DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.531.566-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 166.387.797-10 e na OAB/RJ sob o nº 254.265, residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria, 31, apt. 301, Ipanema, CEP 20410-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

2) AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032798662007-7 SSP – MA, inscrita no CPF sob o nº 108.974.156-12 e na OAB/RJ sob o nº 223.730, residente e domiciliada na Rua Marquês de Paraná, 128, apto 1006 – Flamengo, CEP: 22230-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3) BEATRIZ GROSSO GONÇALVES COELHO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.327.673-x SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 385.189.398-01 e na OAB/RJ sob o nº 231.147, residente e domiciliada na Rua República do Peru, 73, apt. 602, Copacabana, CEP 22021-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

4) BEATRIZ VILLA LEÃO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.775.423-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 178.719.037-48 e na OAB/RJ sob o nº 248.931, residente e domiciliada na Rua Gilberto Cardoso, 300, Leblon, CEP 22430-070, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

5) CAROLLINE MELLO GOMES, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.377.989-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 160.220.127-75 e na OAB/RJ sob o n° 257.031, residente e domiciliada na Rua Hélio Jacovazzo, nº 231, Anchieta, CEP 21.625-200, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

6) CAROLLINE RIBEIRO CHAVES, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.750.597-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 156.532.417-09 e na OAB/RJ sob o nº 237.450, residente e domiciliada na Rua Lopes Quintas, 340, casa 119, Jardim Botânico, CEP 22460-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

7) CLÁUDIA MAZITELI TRINDADE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.876.501-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.954.748-67 e OAB/RJ sob o nº 257.856, residente e domiciliada na Rua Quatá, 804 - apto.32 - Vila Olímpia - Cep: 04546-044, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

8) CRISTINA BIANCASTELLI DE MELO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.433.976 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.198.448-62 e na OAB/RJ sob o nº 151.178, residente e domiciliada na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, nº 194, apto. 91, CEP 04511-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

9) DIEGO BELLOT DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.066.043-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 059.079.197-44, e na OAB/RJ sob o nº 256.594, residente e domiciliado na Rua Evangelista Natal de Oliveira nº 116, Pereira, CEP: 28470-000, Santo Antônio de Pádua/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

10) EDUARDO DE ALMEIDA BOMBARDA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.644.293-34 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 168.616.707-58 e na OAB/RJ sob o nº 235.300, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopez, 25, apt. 303, Lagoa, CEP 22.071-050, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

11) FERDINANDO DE ABREU BRUNELLI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.519.153-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 180.430.357-76, e na OAB/RJ sob o nº 253.669, residente e domiciliado na Avenida Atlântica 3576, Apto 701, Copacabana, CEP: 22070-001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

12) GABRIEL ROCHA BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 011.633.421-0 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.096.437-30 e na OAB/RJ sob o nº 142.554, residente e domiciliado na Rua Mateus Grou, nº 271, apto. 51, Pinheiros, CEP 05415-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

13) GABRIELLA DIAS SILVA, brasileira, em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.776.563-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 123.755.466.79 e na OAB/RJ sob o nº 211.063, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, 923, apt. 401, Ipanema, CEP 22420-041, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

14) GEORGES RODRIGUES EL-HAGE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.245.497-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 166.605.237-07, e na OAB/RJ sob o nº 230.524, residente e domiciliado na Rua General Pereira da Silva, 290, bloco 2, Apto 1002, Icaraí, CEP: 24.220-031, Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

15) GUILHERME NUNES FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 11.660.804-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.711.197-76, e na OAB/RJ sob o nº 226.968, residente e domiciliado na Rua Professor Saldanha, nº 71, apto 107, Lagoa, CEP: 22461-220, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

16) IULIA GOMES SALOMAO VIEITAS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.612.970-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 167.272.147-43, e na OAB/RJ sob o nº 259.528, residente e domiciliada na RUA Presciliano da Silva, 251, JOÁ, CEP: 22611-130, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

17) MARIA EDUARDA DE ANDRADE PLÁCIDO TEIXEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 309618643 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 179.412.637-69 e na OAB/RJ sob o nº 254.210, residente e domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, 3647, apt. 401, Lagoa, CEP 22470-002, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

18) MARIA ESPERANZA DE BRAGANÇA BARRETTO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 31.011.356-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 192.426.537-05 e na OAB/RJ sob o n° 256.548, residente e domiciliada na Rua João Afonso, n° 60, casa 3, Humaitá, CEP 22261-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

19) MARIA GENTIL GONÇALVES DA ROCHA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.698.903-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 147.481.247-33, e na OAB/RJ sob o nº 200.776, residente e domiciliada na Rua Vinícius de Moraes 21 Apto 101, CEP: 22411-010, Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

20) MARIA VICTORIA PEREIRA LIMA MARINS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.880.875-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 159.611.017-11, e na OAB/RJ sob o nº 224.687, residente e domiciliada na Avenida Ministro Afrânio Costa 395 Casa 7, CEP: 22631220, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

21) MATHEUS ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.552.788-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 139.129.677-09, e na OAB/RJ sob o nº 234.823, residente e domiciliado na Rua Tonelero, 143, apto. 1001, Copacabana, CEP: 22.030-002 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

22) MAYARA GOMES DE SÁ, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.425.243-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 189.972.267-03 e na OAB/RJ sob o nº 250.699, residente e domiciliada na Rua Padre Manso, 179, apt. 203, Madureira, CEP 21310-260, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

23) NATÁLIA PAULA CREMONEZ DOS SANTOS VILARDO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.946.919-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.046.377-42 e na OAB/RJ sob o nº 230.738, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, 106, apt. 1205, Flamengo, CEP 22230-001, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

24) PATRICIA MENEZES LEON PERES, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31.736.871-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 183.893.947-40 e na OAB/RJ sob o nº 251.179, residente e domiciliada na Rua General Severiano, 172, apt. 1402, Botafogo, CEP 22290-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

25) PAULO DE TARSO PICANÇO COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.440.385-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 174.730.907-98 e na OAB/RJ sob o nº 250.901, residente e domiciliado na Rua Olavo Bastos, 26, São Francisco, CEP 24360-240, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

26) RAPHAEL RODRIGUES DA CUNHA FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.318.182-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 146.625.567-67 e na OAB/RJ sob o nº 198.271, residente e domiciliado na Rua Rainha Guilhermina, 15, apt. 301, Leblon, CEP 22441-120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

27) RAYZA OLIVEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº27.778.971-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº164.062.967-02, e na OAB/RJ sob o nº 250.625, residente e domiciliada na Rua Projetada Afonso nº 41, Santa Cruz, CEP: 23520-280, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

28) RENATA DE FREITAS CARVALHO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.390.630-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 089.825.597-01 e na OAB/RJ sob o nº 125.322, residente e domiciliada na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 175, bloco 1, apt. 1002, Gávea, CEP 22451-070, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

29) RODRIGO DA GUIA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.402.201-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 123.882.657-11 e na OAB/RJ sob o nº 204.953, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Silvio Picanço,

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

555, bloco 2, apt. 501, Charitas, CEP 24360-030, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

30) RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO FREITAS CÂMARA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.332.188-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 189.814.467-25 e na OAB/RJ sob o nº 248.545, residente e domiciliado na Rua Cruz Lima, 19, apt. 402, Flamengo, CEP 22230-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

31) TOMÁS DE SAMPAIO GÓES MARTINS COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.491.692-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.077.258-20 e na OAB/RJ sob o nº 259263, residente e domiciliado na Alameda Iraé, 302, apto. 31, Indianópolis, CEP 04075-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tomás Martins Costa" ou "TSC");

32) THIAGO SILVA UCHÔA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 256358227, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.717.597-19, e na OAB/RJ sob o nº 261230, residente e domiciliado na Rua Menezes Vieira, 141, Apartamento 609, Cachambi, CEP: 20.771-330, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

33) VITORIA IGLESIAS SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.408.454-3, inscrita no CPF sob o nº 400.979.388-07 e na OAB/RJ sob o nº 258.722, residente e domiciliada na Avenida Trindade, nº 122, apto. 602-A, Bethaville, CEP 06404-326, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Têm entre si justo e acordado celebrar está 41ª alteração do Contrato da Sociedade, da seguinte forma:

1. Falecimento. As 500 quotas anteriormente pertencentes ao sócio RODRIGO LINS E SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA são, por motivo de falecimento, canceladas.

2. Saída de sócios e respectiva cessão de quotas. Os sócios abaixo identificados, em caráter irrevogável e irretratável, com a ciência e expressa aprovação dos demais sócios, neste ato, retirando-se da Sociedade, cedem, como por cedida têm, a integralidade das quotas, na seguinte proporção:

Sócio retirante	Quotas Cedidas	Cessionários das quotas cedidas e total de quotas recebidas por cada cessionário					
		FG	**RP**	**ETK**	**LRA**	**GS**	**DRA**
Beatriz Capanema Young	100	-	20	20	20	20	20

Número do documento: 24120412323215400010352602548
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323215400010352602548
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

Bianca de Siqueira Barros	100	-	20	20	20	20	20
Bruna Vilanova Machado	100	-	20	20	20	20	20
Evandro Menezes de Carvalho	100	-	20	20	20	20	20
Gabriela Bellido Ignácio	100	-	20	20	20	20	20
Gabriela Mirandola Burmeister	100	-	20	20	20	20	20
Isabela Rampini Esteves	100	-	20	20	20	20	20
Isabella Bandeira de Mello da Fonseca Costa	100	-	20	20	20	20	20
Isadora Assumpção Rezende de Almeida	100	-	20	20	20	20	20
Júlia Leal Danziger	100	-	20	20	20	20	20
Livia Tostes Calvo	100	-	20	20	20	20	20
Luiz Eduardo Marinho de Brito Chaves	100	-	20	20	20	20	20
Manuela Coccarelli Marroco do Amaral	100	-	20	20	20	20	20
Marcelo Cury Atherino	100	-	20	20	20	20	20
Pedro Corrêa da Veiga Murgel	100	-	20	20	20	20	20
Pedro Renato de Souza Mota	100	-	20	20	20	20	20
Rafael Leandro Dantas da Silva	100	-	20	20	20	20	20
Sávio Azevedo Capra Marinho	100	-	20	20	20	20	20
Sergio Coelho e Silva Pereira	3450	-	690	690	690	690	690
Thays Tagliari Ignacio	100	-	20	20	20	20	20
Total	**5350**	**-**	**1070**	**1070**	**1070**	**1070**	**1070**

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

2.1. À exceção dos demais sócios retirantes que manifestam neste ato a sua vontade irrevogável e irretratável de se retirar da Sociedade e de ceder as suas quotas, na proporção e na forma indicada acima, os sócios Sergio Coelho e Silva Pereira, Beatriz Capanema Young, Gabriela Bellido Ignácio, Isabella Bandeira de Mello da Fonseca Costa, Manuela Coccarelli Marroco do Amaral, Thays Tagliari Ignacio, Júlia Leal Danziger, Luiz Eduardo Marinho de Brito Chaves, Marcelo Cury Atherino, Pedro Corrêa da Veiga Murgel, Bianca de Siqueira Barros, Evandro Menezes de Carvalho, Sávio Azevedo Capra Marinho e Isabela Rampini Esteves já exerceram seu direito de retirada unilateral perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, com base no art. 8º, II do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo este ato apenas para regular a cessão das suas antigas quotas, na proporção e na forma indicada acima.

2.2. Para fins de clareza, as 500 quotas do sócio RODRIGO LINS E SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA ("Rodrigo Candido") são, por motivo de falecimento, canceladas.

2.3. Para fins de clareza, 3450 quotas do sócio Sergio Coelho e Silva Pereira são cedidas da seguinte forma aos sócios RP, ETK, LRA, GS e DRA: 690 quotas para cada um.

2.4. Para fins de clareza, as 2800 quotas residuais pertencentes ao sócio Sérgio Coelho são cedidas aos sócios entrantes, conforme item 3 abaixo.

3. Ingresso de sócios e respectiva cessão de quotas. Neste ato, e com a ciência e expressa aprovação dos demais sócios, as 2800 quotas residuais de titularidade do sócio Sérgio Coelho são cedidas aos sócios entrantes abaixo identificados que, por sua vez, neste ato, subscrevem as seguintes quantidades de quotas, ingressando no capital social da Sociedade:

Sócio entrante	Total de quotas subscritas pelo sócio entrante	Quotas cedidas pelo sócio Sérgio Coelho
Alice Lopes da Silva Pereira	50	50
Amanda Pierre de Moraes Moreira	50	50
Beatriz Grosso Gonçalves Coelho	50	50
Beatriz Villa Leão Ferreira	50	50
Carolline Mello Gomes	50	50
Carolline Ribeiro Chaves	50	50
Cláudia Maziteli Trindade	50	50
Cristina Biancastelli de Melo	50	50
Diego Bellot de Oliveira	50	50
Eduardo de Almeida Bombarda	50	50

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Ferdinando de Abreu Brunelli	50	50
Gabriel Rocha Barreto	50	50
Gabriella Dias Silva	50	50
Georges Rodrigues El-Hage	50	50
Guilherme Nunes Freitas	50	50
Júlia Gomes Salomão Vieitas	50	50
Maria Eduarda de Andrade Plácido Teixeira	50	50
Maria Esperanza de Bragança Barretto	50	50
Maria Gentil Gonçalves da Rocha	50	50
Maria Victoria Pereira Lima Marins	50	50
Matheus Araujo Oliveira	50	50
Mayara Gomes de Sá	50	50
Natália Paula Cremonêz dos Santos Vilardo	50	50
Patrícia Menezes Leon Peres	50	50
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho	50	50
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo	50	50
Rayza Oliveira de Mello	50	50
Renata de Freitas Carvalho	50	50
Rodrigo da Guia Silva	50	50
Rodrigo de Oliveira Franco Freitas Câmara	50	50
Tomás de Sampaio Góes Martins Costa	1200	1200
Thiago Silva Uchôa	50	50
Vitoria Iglesias Silva	50	50
Total	2800	2800

4. Quitação. Em razão das cessões dispostas nas Cláusulas 1e 2 acima, todos os sócios dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação para nada mais exigirem uns dos outros em relação as quotas cedidas.

5. Declaração de desimpedimento. Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades, e declaram também que não exercem nenhum encargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, ratificando, pois, os termos da Cláusula 13ª do Contrato Social.

6. Alteração da Cláusula Primeira (Razão Social). A Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

"CLÁUSULA PRIMEIRA — RAZÃO SOCIAL

A Sociedade atuará sob a razão social de GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO E REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS, que tanto poderá ser datilografada, impressa ou manuscrita, bem como aposta por meio de carimbo ou de qualquer outra forma, seguida sempre das assinaturas das pessoas autorizadas.

Parágrafo Único – Na forma da Lei, fica expressamente autorizada a manutenção na razão social da Sociedade do nome de qualquer sócio falecido."

7. Alteração da Cláusula Segunda (Sede). A Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua João Lira, nº 144, Leblon, CEP 22430-210, podendo abrir filiais em qualquer lugar do território nacional por deliberação dos sócios, obedecidos os critérios legais aplicáveis."

8. Alteração da Cláusula Quinta (Capital Social). A Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL"

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), dividido em 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:"

Sócios	Quotas
Flavio Antônio Esteves Galdino	6250
Rafael Barud Casqueira Pimenta	1170
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka	1470
Luiz Roberto Ayoub	1170
Gustavo Fontes Valente Salgueiro	1170
Diogo Assumpção Rezende de Almeida	1170
Tomás de Sampaio Góes Martins Costa	1200
Alice Lopes da Silva Pereira	50
Amanda Pierre de Moraes Moreira	50
Ana Beatriz Carmello	100
André Coates Furquim Werneck	100
Beatriz Grosso Gonçalves Coelho	50

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Beatriz Pacheco Villar	100
Beatriz Villa Leão Ferreira	50
Bettina Wermelinger dos Santos Cariello	100
Bruna Costa Carneiro da Silveira	100
Bruna Fortunato Barcelos	100
Caroline Rabello Müller	100
Carolline Mello Gomes	50
Carolline Ribeiro Chaves	50
Cláudia Maziteli Trindade	50
Cristina Biancastelli de Melo	50
Daniel Souza Araujo	100
Diego Bellot de Oliveira	50
Dione Valesca de Assis Bueno Costa	100
Eduardo de Almeida Bombarda	50
Felipe Brandão André	100
Ferdinando de Abreu Brunelli	50
Fernanda Medina Pantoja	100
Fernanda Rocha David	100
Fernanda Sarmento Weaver	100
Filipe de Castro Guimarães	100
Gabriel Fernandes Meireles Dutra	100
Gabriel Rocha Barreto	50
Gabriella Dias Silva	50
Gabrielle Quelhas Mussauer	100
Georges Rodrigues El-Hage	50
Guilherme Nunes Freitas	50
Hisashi Kataoka	100
Isabel Picot França	100
Ivana Harter Albuquerque	100
Jacques Felipe Albuquerque Rubens	100
Jeniffer Gomes da Silva	100
Jorge Luis da Costa Silva	100
Julia Cola	100
Júlia Gomes Salomão Vieitas	50
Julianne Zanconato Moreira Guimarães	100
Letícia Willemann Campanelli	100
Luan Gomes Peixoto	100
Lucas de Souza Amaral	100
Luíza Mota Lima Valle	100
Manoela Arruda Moreira	100
Maria Eduarda de Andrade Plácido Teixeira	50

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Maria Esperanza de Bragança Barretto	50
Maria Gentil Gonçalves da Rocha	50
Maria Victoria Pereira Lima Marins	50
Matheus Araujo Oliveira	50
Mauro Teixeira de Faria	100
Mayara Gomes de Sá	50
Natália Paula Cremonez dos Santos Vilardo	50
Pablo de Camargo Cerdeira	100
Patricia Menezes Leon Peres	50
Paula Ocké Barata Reis	100
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho	50
Rafaela Carvalho de Freitas	100
Raianne Ramos	100
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo	50
Rayza Oliveira de Mello	50
Renata de Freitas Carvalho	50
Roberta Issa Maffei	100
Rodrigo da Guia Silva	50
Rodrigo de Oliveira Franco Freitas Câmara	50
Rodrigo Saraiva Porto Garcia	100
Thiago Gonzalez Queiroz	100
Thiago Merhy Parga Rodrigues Couto	100
Thiago Silva Uchôa	50
Vanderson Maçullo Braga Filho	100
Vanessa Fernandes Figueira Rodrigues	100
Vitoria Iglesias Silva	50
Wallace de Almeida Corbo	100
Yasmin Valle Viana Marques Paiva	100
Yuri Athayde da Costa Nascimento	100
TOTAL	**19500**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

9. Alteração da Cláusula Oitava (Administração). A Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA — ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais cabe aos sócios Flavio Antonio Esteves Galdino e Diogo Assumpção Rezende de Almeida, que serão os Sócios-Administradores, podendo praticar os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

§1º - Em todos os atos ordinários e extraordinários de administração societária, a Sociedade estará representada pela assinatura de um Sócio-Administrador, isoladamente, ou de Procurador constituído em nome da Sociedade, ressalvada a hipótese do Parágrafo Quarto desta Cláusula. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e bancos e demais entidades e instituições integrantes do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

c) Emissão de faturas;

d) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

e) Alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir posse e domínio e transigir;

f) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral com assunção de obrigações e outras cláusulas;

g) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

h) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

i) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador; e

j) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

§2º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

§3º - Aos sócios poderão ser atribuídos "pró-labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

§4º - Além dos sócios-administradores Flavio Antonio Esteves Galdino e Diogo Assumpção Rezende de Almeida, terão, excepcionalmente, poderes para representar a sociedade na assinatura de contratos de honorários, propostas de honorários e documentos correlatos que digam respeito à remuneração pelos serviços prestados pela Sociedade os sócios Rafael Barud Casqueira Pimenta, Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka, Luiz Roberto Ayoub e Gustavo Fontes Valente Salgueiro."

10. Consolidação e ratificação das demais Cláusulas. Os sócios representando a totalidade do capital social, neste ato, decidem ratificar todas as demais Cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual e consolidam o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

[*Consolidação do Contrato Social a seguir*]

* * *

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO E REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS
(CNPJ/MF nº 07.060.427/0001-24)

CLÁUSULA PRIMEIRA — RAZÃO SOCIAL

A Sociedade atuará sob a razão social de GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO E REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS, que tanto poderá ser datilografada, impressa ou manuscrita, bem como aposta por meio de carimbo ou de qualquer outra forma, seguida sempre das assinaturas das pessoas autorizadas.

Parágrafo Único – Na forma da Lei, fica expressamente autorizada a manutenção na razão social da Sociedade do nome de qualquer sócio falecido.

CLÁUSULA SEGUNDA — SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua João Lira, nº 144, Leblon, CEP 22430-210, podendo abrir filiais em qualquer lugar do território nacional por deliberação dos sócios, obedecidos os critérios legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a disciplina do expediente e a administração dos resultados patrimoniais auferidos com a prestação de serviços de advocacia. Tais serviços, tendo caráter privativo, serão sempre prestados individualmente pelos sócios e advogados vinculados à Sociedade, embora os respectivos honorários revertam para o patrimônio social.

§1º - As procurações recebidas dos clientes serão sempre outorgadas a advogados devidamente habilitados, sendo um deles ao menos um dos sócios, e a razão social da Sociedade constará das outorgas ao lado dos nomes dos profissionais outorgados. Os procuradores assim constituídos ficarão direta e pessoalmente responsáveis pelos serviços e causas de que forem encarregados.

§2º - No exercício da advocacia, os sócios deverão dar dedicação exclusiva à Sociedade, ressalvadas as hipóteses que forem autorizadas pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divididos em 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas
Flavio Antônio Esteves Galdino	6250
Rafael Barud Casqueira Pimenta	1170
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka	1470
Luiz Roberto Ayoub	1170
Gustavo Fontes Valente Salgueiro	1170
Diogo Assumpção Rezende de Almeida	1170
Tomás de Sampaio Góes Martins Costa	1200
Alice Lopes da Silva Pereira	50
Amanda Pierre de Moraes Moreira	50
Ana Beatriz Carmello	100
André Coates Furquim Werneck	100
Beatriz Grosso Gonçalves Coelho	50
Beatriz Pacheco Villar	100
Beatriz Villa Leão Ferreira	50
Bettina Wermelinger dos Santos Cariello	100
Bruna Costa Carneiro da Silveira	100
Bruna Fortunato Barcelos	100
Caroline Rabello Müller	100
Carolline Mello Gomes	50
Carolline Ribeiro Chaves	50
Cláudia Maziteli Trindade	50
Cristina Biancastelli de Melo	50
Daniel Souza Araujo	100
Diego Bellot de Oliveira	50
Dione Valesca de Assis Bueno Costa	100
Eduardo de Almeida Bombarda	50
Felipe Brandão André	100
Ferdinando de Abreu Brunelli	50
Fernanda Medina Pantoja	100
Fernanda Rocha David	100
Fernanda Sarmento Weaver	100
Filipe de Castro Guimarães	100
Gabriel Fernandes Meireles Dutra	100
Gabriel Rocha Barreto	50
Gabriella Dias Silva	50
Gabrielle Quelhas Mussauer	100

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Georges Rodrigues El-Hage	50
Guilherme Nunes Freitas	50
Hisashi Kataoka	100
Isabel Picot França	100
Ivana Harter Albuquerque	100
Jacques Felipe Albuquerque Rubens	100
Jeniffer Gomes da Silva	100
Jorge Luis da Costa Silva	100
Julia Cola	100
Júlia Gomes Salomão Vieitas	50
Julianne Zanconato Moreira Guimarães	100
Letícia Willemann Campanelli	100
Luan Gomes Peixoto	100
Lucas de Souza Amaral	100
Luíza Mota Lima Valle	100
Manoela Arruda Moreira	100
Maria Eduarda de Andrade Plácido Teixeira	50
Maria Esperanza de Bragança Barretto	50
Maria Gentil Gonçalves da Rocha	50
Maria Victoria Pereira Lima Marins	50
Matheus Araujo Oliveira	50
Mauro Teixeira de Faria	100
Mayara Gomes de Sá	50
Natália Paula Cremonez dos Santos Vilardo	50
Pablo de Camargo Cerdeira	100
Patricia Menezes Leon Peres	50
Paula Ocké Barata Reis	100
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho	50
Rafaela Carvalho de Freitas	100
Raianne Ramos	100
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo	50
Rayza Oliveira de Mello	50
Renata de Freitas Carvalho	50
Roberta Issa Maffei	100
Rodrigo da Guia Silva	50
Rodrigo de Oliveira Franco Freitas Câmara	50
Rodrigo Saraiva Porto Garcia	100
Thiago Gonzalez Queiroz	100
Thiago Merhy Parga Rodrigues Couto	100
Thiago Silva Uchôa	50
Vanderson Maçullo Braga Filho	100

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

Vanessa Fernandes Figueira Rodrigues	100
Vitoria Iglesias Silva	50
Wallace de Almeida Corbo	100
Yasmin Valle Viana Marques Paiva	100
Yuri Athayde da Costa Nascimento	100
TOTAL	**19500**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social contudo, na hipótese de os bens da Sociedade não serem suficientes para cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo na proporção que participem das perdas sociais.

§1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou sucessão sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

§2º - Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA — CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA — ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais cabe aos sócios Flavio Antonio Esteves Galdino e Diogo Assumpção Rezende de Almeida, que serão os Sócios-Administradores, podendo praticar os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

§1º - Em todos os atos ordinários e extraordinários de administração societária, a Sociedade estará representada pela assinatura de um Sócio-Administrador, isoladamente, ou de Procurador constituído em nome da Sociedade, ressalvada a hipótese do Parágrafo Quarto desta Cláusula. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e bancos e demais entidades e instituições integrantes do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) Emissão de faturas;

d) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

e) Alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir posse e domínio e transigir;

f) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral com assunção de obrigações e outras cláusulas;

g) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

h) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

i) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador; e

j) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

§2º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

§3º - Aos sócios poderão ser atribuídos "pró-labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

§4º - Além dos sócios-administradores Flavio Antonio Esteves Galdino e Diogo Assumpção Rezende de Almeida, terão, excepcionalmente, poderes para representar a sociedade na assinatura de contratos de honorários, propostas de honorários e documentos correlatos que digam respeito à remuneração pelos serviços prestados pela Sociedade os sócios Rafael Barud Casqueira Pimenta, Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka, Luiz Roberto Ayoub e Gustavo Fontes Valente Salgueiro.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Docusign Envelope ID: 483741F0-E8B0-4A95-8C99-A66FE1EB066A

Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, inclusive os referentes às alterações do contrato social, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que representarem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A dissolução e liquidação da Sociedade serão deliberadas pelos sócios, compelindo-lhes ser ou indicar o liquidante. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção por eles deliberada.

Parágrafo Único – A insolvência, morte, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Os haveres do sócio insolvente, morto, retirante ou excluído serão calculados com base no balanço patrimonial especialmente preparado para este fim na data do evento e seu montante será pago, a ele ou a seus sucessores legais, em não mais que 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua insolvência, morte, retirada ou exclusão. Os haveres assim apurados deverão ainda incluir as parcelas futuras de resultados cabíveis ao sócio insolvente, morto, retirante ou excluído, as quais, entretanto só serão pagas quando os honorários que gerarem tais resultados vierem a ser recebidos pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras relativas ao período. Os lucros terão destinação determinada pelos sócios e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital da Sociedade.

Parágrafo Único - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços mensais, intercalares ou semestrais e, com base nos mesmos, distribuir os lucros neles apurados ou lucros acumulados deles constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

Os sócios elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades, e declaram também que não exercem nenhum encargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

[*Páginas de assinatura da 41ª alteração contratual de Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, de 19 de setembro de 2024*]

Assinado por: Flavio Galdino
Flavio Antônio Esteves Galdino

Assinado por: Rafael Barud Casqueira Pimenta
Rafael Barud Casqueira Pimenta

Assinado por: Eduardo Takemi
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka

Assinado por:
Luiz Roberto Ayoub

Assinado por: Gustavo Salgueiro
Gustavo Fontes Valente Salgueiro

Assinado por: Diogo Rezende de Almeida
Diogo Assumpção Rezende de Almeida

Assinado por: Tomás Martins Costa
Tomás de Sampaio Goes Martins Costa

Assinado por: Alice Lopes
Alice Lopes da Silva Pereira

Assinado por: Amanda Pierre de Moraes Moreira
Amanda Pierre de Moraes Moreira

Assinado por: Ana Beatriz Carmello
Ana Beatriz Carmello

Assinado por: André Werneck
André Coates Furquim Werneck

Assinado por: Beatriz Villar
Beatriz Pacheco Villar

Assinado por: Beatriz Grosso Coelho
Beatriz Grosso Gonçalves Coelho

Número do documento: 24120412323259000010352605786
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323259000010352605786
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:32

Beatriz Villa Leão Ferreira

Bettina Wermelinger dos Santos Cariello

Bruna Costa Carneiro da Silveira

Bruna Fortunato Barcelos

Bruna Vilanova Machado

Carolline Mello Gomes

Caroline Rabello Müller

Carolline Ribeiro Chaves

Cláudia Maziteli Trindade

Cristina Biancastelli de Melo

Daniel Souza Araujo

Diego Bellot de Oliveira

Dione Valesca de Assis Bueno Costa

Eduardo de Almeida Bombarda

Felipe Brandão André

Ferdinando de Abreu Brunelli

Fernanda Medina Pantoja

Fernanda Rocha David

Fernanda Sarmento Weaver

Filipe de Castro Guimarães

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

Assinado por: Gabriel Rocha Barreto
Gabriel Rocha Barreto

Signed by: Gabriel Dutra
Gabriel Fernandes Meireles Dutra

DocuSigned by: Gabriela Burmeister
Gabriela Mirandola Burmeister

Assinado por: Gabriella Dias
Gabriella Dias Silva

Assinado por: Gabrielle Quelhas Mussauer
Gabrielle Quelhas Mussauer

Assinado por: Georges El-Hage
Georges Rodrigues El-Hage

Assinado por: Guilherme Nunes
Guilherme Nunes Freitas

Assinado por: Hisashi kataoka
Hisashi Kataoka

Signed by: Isabel Picot
Isabel Picot França

Assinado por:
Isadora Assumpção Rezende de Almeida

Assinado por: Ivana Harter
Ivana Harter Albuquerque

Assinado por: Jacques Rubens
Jacques Felipe Albuquerque Rubens

Assinado por: JGS
Jeniffer Gomes da Silva

DocuSigned by: Jorge Luis da Costa Silva
Jorge Luis da Costa Silva

Assinado por: Julia Cola
Julia Cola

Assinado por: Julia Vieitas
Júlia Gomes Salomão Vieitas

Assinado por: Julianne Zanconato
Julianne Zanconato Moreira Guimarães

Assinado por: Letícia Willemann
Letícia Willemann Campanelli

Assinado por: Livia Tostes
Livia Tostes Calvo

Assinado por: Luan Gomes
Luan Gomes Peixoto

Assinado por: Lucas de Sousa Amaral
Lucas de Souza Amaral

Assinado por: Luiza Valle
Luíza Mota Lima

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

Assinado por:
Manoela Moreira
Manoela Arruda Moreira

Assinado por:
Maria Eduarda de Andrade
Maria Eduarda de Andrade Plácido Teixeira

Signed by:
Maria Esperança de Bragança Barretto
Maria Esperanza de Bragança Barretto

Assinado por:
Maria Gentil
Maria Gentil Gonçalves da Rocha

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL · Seção do Estado do Rio de Janeiro ·

Assinado por:
Maria Victoria
Maria Victoria Pereira Lima Marins

Assinado por:
Matheus Araujo Oliveira
Matheus Araujo Oliveira

Assinado por:
Mauro Teixeira
Mauro Teixeira de Faria

Assinado por:
Mayara Gomes
Mayara Gomes de Sá

DocuSigned by:
Natália Cremonêz
Natália Paula Cremonêz dos Santos Vilardo

Signed by:
Pablo Cerdeira
Pablo de Camargo Cerdeira

Assinado por:
Patrícia Peres
Patrícia Menezes Leon Peres

Assinado por:
Paula Ocké
Paula Ocké Barata Reis

Assinado por:
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho

Signed by:
Pedro Renato
Pedro Renato de Souza Mota

DocuSigned by:
Rafael Leandro Dantas da Silva
Rafael Leandro Dantas da Silva

Assinado por:
Rafaela Carvalho
Rafaela Carvalho de Freitas

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

Assinado por: Raianne Ramos

Raianne Ramos

Assinado por: Raphael Figueiredo

Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo

Assinado por: Rayza Mello

Rayza Oliveira de Mello

Assinado por: Renata de Freitas Carvalho

Renata de Freitas Carvalho

Assinado por: Roberta Maffei

Roberta Issa Maffei

Assinado por: Rodrigo da Guia Silva

Rodrigo da Guia Silva

Assinado por:

Rodrigo de Oliveira Franco Freitas Câmara

Assinado por: RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA

Rodrigo Saraiva Porto Garcia

Assinado por: Thiago Gonzalez Queiroz

Thiago Gonzalez Queiroz

Assinado por: Thiago Merhy

Thiago Merhy Parga Rodrigues Couto

Assinado por: Thiago Silva Uchôa

Thiago Silva Uchôa

Assinado por: Vanderson Maçullo

Vanderson Maçullo Braga Filho

Assinado por:

Vanessa Fernandes Figueira Rodrigues

Assinado por: Vitoria Iglesias

Vitoria Iglesias Silva

Assinado por:

Wallace de Almeida Corbo

Assinado por: Yasmin Paiva

Yasmin Valle Viana Marques Paiva

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

Assinado por:
Yuri Athayde

Yuri Athayde da Costa Nascimento

[*Página de assinatura das testemunhas da 41ª alteração contratual de Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, de 19 de setembro de 2024, a seguir*]

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Ulisses Reis

Ulisses Rodrigues dos Reis
RG: 05.687.748-3-Detran
CPF:701.727.657-49
Av. Rio Branco, 138, 10º andar, Centro, RJ, CEP 20040-002

Assinado por:
Cristina Hernandes

Cristina Aparecida Hernandes
RG: 17.242.080-5
CPF: 100.894.438-61
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 11º andar, Itaim Bibi, SP, CEP 04538-132

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 483741F0E8B04A958C99A66FE1EB066A
Status: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: 41ª Alteração Contrato Social - RJ. 19.09.2024.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 35
Assinaturas: 90
Certificar páginas: 16
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Rafael Pimenta
Alameda Santos 1780
Apto 71
São Paulo, BR-SP 01418200
rpimenta@gc.com.br
Endereço IP: 200.201.185.198

Rastreamento de registros

Status: Original
19/09/2024 07:09:37

Portador: Rafael Pimenta
rpimenta@gc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Alice Lopes apereira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Alice Lopes 7A762270A8F74F7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.164.10	Enviado: 19/09/2024 08:03:12 Reenviado: 19/09/2024 13:10:01 Visualizado: 19/09/2024 13:11:01 Assinado: 19/09/2024 13:12:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Amanda Pierre de Moraes Moreira apierre@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Amanda Pierre de Moraes Moreira ED070C08F01F441... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:14 Visualizado: 19/09/2024 08:06:01 Assinado: 19/09/2024 08:06:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Ana Beatriz Carmello acarmello@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Ana Beatriz Carmello 8A2ABB064C0040F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.89.80.61	Enviado: 19/09/2024 08:03:14 Visualizado: 19/09/2024 09:45:19 Assinado: 19/09/2024 09:45:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
André Werneck awerneck@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: André Werneck B0B0073BD39E458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.60.98.177	Enviado: 19/09/2024 08:03:15 Visualizado: 19/09/2024 12:11:48 Assinado: 19/09/2024 12:12:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Beatriz Grosso Coelho beatrizcoelho.adv@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Beatriz Grosso Coelho 7114DA38E83440C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.202.51.183	Enviado: 19/09/2024 08:03:15 Reenviado: 19/09/2024 13:10:02 Visualizado: 19/09/2024 15:36:49 Assinado: 19/09/2024 15:39:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Beatriz Villa Leão bvilla@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Beatriz Villa Leão 12B8CFE038594EE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.2.25	Enviado: 19/09/2024 08:03:16 Visualizado: 19/09/2024 08:16:5 Assinado: 19/09/2024 13:03:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Beatriz Villar bvillar@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Beatriz Villar 90EB7DA29DC949E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.115.57.37	Enviado: 19/09/2024 08:03:16 Visualizado: 19/09/2024 09:07:10 Assinado: 19/09/2024 09:07:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Bettina Wermelinger bettina.cariello@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Bettina Wermelinger F6AB7D1EA84B499... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 148.69.60.139 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:17 Reenviado: 19/09/2024 13:07:42 Reenviado: 19/09/2024 13:10:03 Visualizado: 19/09/2024 13:11:54 Assinado: 19/09/2024 13:12:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Bruna Fortunato bbarcelos@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Bruna Fortunato 8CAEA44807D446E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.8.249	Enviado: 19/09/2024 08:03:18 Reenviado: 19/09/2024 13:10:03 Visualizado: 19/09/2024 13:18:04 Assinado: 19/09/2024 13:21:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Bruna Silveira bcarneiro@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: C6ABF9D9758C43E... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:18 Reenviado: 19/09/2024 13:10:04 Visualizado: 19/09/2024 13:14:18 Assinado: 19/09/2024 13:15:14
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bruna Vilanova bvilanova@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Bruna Vilanova 4557439FBDA1457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.205.25.234	Enviado: 19/09/2024 08:03:19 Reenviado: 19/09/2024 13:10:06 Visualizado: 19/09/2024 13:25:25 Assinado: 19/09/2024 13:34:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Carolline Chaves cchaves@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Carolline Chaves DE350BF50021408... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 81.249.253.77 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:21 Reenviado: 19/09/2024 13:10:07 Visualizado: 19/09/2024 19:24:10 Assinado: 19/09/2024 19:24:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Carolline Mello Gomes cgomes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Carolline Mello Gomes 5090D10EB253432... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:19 Visualizado: 19/09/2024 10:34:43 Assinado: 19/09/2024 10:36:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Carolline Muller cmuller@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Carolline Muller 85581445F686476... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.165.233.48	Enviado: 19/09/2024 08:03:20 Visualizado: 19/09/2024 08:21:17 Assinado: 19/09/2024 08:21:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Claudia Maziteli Trindade ctrindade@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Claudia Maziteli Trindade 1B6DBBAD036D44C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.173.173.140 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:21 Visualizado: 19/09/2024 09:22:23 Assinado: 19/09/2024 09:22:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Cristina Biancastelli cbiancastelli@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Cristina Biancastelli 4EF4FE5674BA482... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.76.59.100	Enviado: 19/09/2024 08:03:22 Visualizado: 19/09/2024 08:07:55 Assinado: 19/09/2024 08:08:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cristina Hernandes chernandes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Cristina Hernandes 6A2CB39238EE4CE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 170.78.38.139	Enviado: 19/09/2024 08:04:02 Visualizado: 19/09/2024 12:20:41 Assinado: 19/09/2024 12:21:12
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Daniel Souza Araujo daraujo@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Daniel Souza Araujo 4303EF2635974B8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.15.42	Enviado: 19/09/2024 08:03:23 Visualizado: 19/09/2024 10:39:[illegible] Assinado: 19/09/2024 10:40:35
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Diego Bellot de Oliveira dbellot@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Diego Bellot de Oliveira 8A52B09EBE0C49A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.17.0	Enviado: 19/09/2024 08:03:23 Visualizado: 19/09/2024 11:52:00 Assinado: 19/09/2024 11:53:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Diogo Rezende de Almeida dalmeida@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Diogo Rezende de Almeida 1429E11BA66244A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:13 Visualizado: 19/09/2024 10:47:49 Assinado: 19/09/2024 10:48:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Dione Assis dassis@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 6639A8297303A1E... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.218.2.58 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:24 Reenviado: 19/09/2024 13:10:08 Visualizado: 19/09/2024 13:14:02 Assinado: 19/09/2024 13:14:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eduardo Bombarda eab172@miami.edu Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: F56DFF0DE244404... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.241.231.103 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:24 Reenviado: 19/09/2024 13:10:08 Visualizado: 20/09/2024 05:47:35 Assinado: 20/09/2024 05:48:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL · Seção do Estado do Rio de Janeiro ·

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Eduardo Takemi takemi@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Eduardo Takemi 712F7A5C2E9340... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.143.200 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:09 Visualizado: 19/09/2024 08:08:23 Assinado: 19/09/2024 08:08:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Felipe Brandão fbrandao@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Felipe Brandão 302674DD97AB4BF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.15.42	Enviado: 19/09/2024 08:03:2[illegible] Visualizado: 19/09/2024 10:38:18 Assinado: 19/09/2024 10:38:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Ferdinando Brunelli fbrunelli@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Ferdinando Brunelli E905D71941DB4A4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:25 Visualizado: 19/09/2024 09:21:28 Assinado: 19/09/2024 09:22:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Fernanda David fdavid@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Fernanda David 2070D36A237647F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.205.165.35 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:26 Visualizado: 19/09/2024 13:02:06 Assinado: 19/09/2024 13:02:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Fernanda Pantoja fpantoja@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Fernanda Pantoja D90D6BCD8DFF4FE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:27 Visualizado: 19/09/2024 12:37:10 Assinado: 19/09/2024 12:37:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Fernanda Sarmento Weaver fweaver@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Fernanda Sarmento Weaver F019C70606BA4C4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:27 Visualizado: 19/09/2024 09:24:01 Assinado: 19/09/2024 09:24:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Filipe Guimarães fguimaraes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Filipe Guimarães BA588C86487A416... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.220.224.184	Enviado: 19/09/2024 08:03:28 Reenviado: 19/09/2024 13:10:09 Reenviado: 20/09/2024 08:09:48 Visualizado: 20/09/2024 10:25:22 Assinado: 20/09/2024 10:26:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Flavio Galdino galdino@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Flavio Galdino 2D3F4D86223343A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 170.78.38.139	Enviado: 19/09/2024 08:03:1 Reenviado: 19/09/2024 13:10:09 Visualizado: 19/09/2024 14:1[illegible]09 Assinado: 19/09/2024 14:12:[illegible]
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Gabriel Dutra gdutra@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Gabriel Dutra E40907230FD749C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.140.49	Enviado: 19/09/2024 08:03:29 Visualizado: 19/09/2024 08:10:35 Assinado: 19/09/2024 08:10:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Gabriel Rocha Barreto gbarreto@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Gabriel Rocha Barreto 44C81B355083480... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.69.224.148	Enviado: 19/09/2024 08:03:29 Reenviado: 19/09/2024 13:07:42 Reenviado: 19/09/2024 13:10:10 Visualizado: 19/09/2024 13:10:44 Assinado: 19/09/2024 13:10:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Gabriela Burmeister gabrielamburmeister@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Gabriela Burmeister 047390E4F0B64EC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 91.141.74.192 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:30 Visualizado: 19/09/2024 08:38:47 Assinado: 19/09/2024 08:39:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Gabriella Dias gdias@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Gabriella Dias 056DF47ADA2E425... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.205.164.148	Enviado: 19/09/2024 08:03:31 Visualizado: 19/09/2024 08:09:31 Assinado: 19/09/2024 08:10:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL · Seccional do Estado do Rio de Janeiro ·

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gabrielle Quelhas Mussauer gmussauer@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Gabrielle Quelhas Mussauer EA7050FBC2C2491... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.12.84	Enviado: 19/09/2024 08:03:32 Visualizado: 19/09/2024 09:34:45 Assinado: 19/09/2024 09:35:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Georges El-Hage gelhage@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Georges El-Hage 653655B0FB684AA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.202.98.82	Enviado: 19/09/2024 08:03:33 Visualizado: 19/09/2024 [illegible]:35:14 Assinado: 19/09/2024 11:35:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Guilherme Nunes gnunes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Guilherme Nunes B3BFA09C66084A4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.96.227.77 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:33 Visualizado: 19/09/2024 08:22:19 Assinado: 19/09/2024 11:31:32
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Gustavo Salgueiro gsalgueiro@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Gustavo Salgueiro 901C3CFC6BFA4DB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.205.13.16	Enviado: 19/09/2024 08:03:12 Reenviado: 19/09/2024 13:10:11 Reenviado: 20/09/2024 08:09:48 Visualizado: 20/09/2024 10:39:40 Assinado: 20/09/2024 10:40:07
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Hisashi Kataoka kataoka@kataokaimoveis.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Hisashi Kataoka 00BF3E02F511406... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.84.176.206	Enviado: 19/09/2024 08:03:33 Reenviado: 19/09/2024 13:10:11 Visualizado: 19/09/2024 14:52:41 Assinado: 20/09/2024 06:45:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Isabel Picot ipicot@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Isabel Picot 3EE6C828EA6045A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.14.96	Enviado: 19/09/2024 08:03:34 Reenviado: 19/09/2024 13:10:12 Visualizado: 20/09/2024 06:42:10 Assinado: 20/09/2024 06:43:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Isadora Assumpção ialmeida@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 7F41BE1E6E0F473...	Enviado: 19/09/2024 08:03:34 Visualizado: 19/09/2024 11:14:23 Assinado: 19/09/2024 11:15:18
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.26.68.134 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Ivana Harter iharter@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 0067D6A66E3345F...	Enviado: 19/09/2024 08:03:35 Reenviado: 19/09/2024 13:10:13 Visualizado: 20/09/2024 05:58:39 Assinado: 20/09/2024 05:59:11
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.81.107 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Jacques Rubens jrubens@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 3C610C0334EC446...	Enviado: 19/09/2024 08:03:35 Reenviado: 19/09/2024 13:10:13 Reenviado: 20/09/2024 08:09:49 Visualizado: 20/09/2024 08:46:30 Assinado: 20/09/2024 08:46:54
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.57.19.208 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Jeniffer Gomes jgomes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 68DD6526FF4C46F...	Enviado: 19/09/2024 08:03:36 Visualizado: 19/09/2024 10:13:39 Assinado: 19/09/2024 10:14:52
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.12.16.254 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Jorge Luis da Costa Silva jluis@gc.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 30D6814D679C470...	Enviado: 19/09/2024 08:03:37 Visualizado: 19/09/2024 12:11:12 Assinado: 19/09/2024 12:11:34
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Julia Cola jcola@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 7C67673036204F3...	Enviado: 19/09/2024 08:03:38 Visualizado: 19/09/2024 08:09:35 Assinado: 19/09/2024 08:09:46
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 89.157.1.50 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Julia Vieitas jvieitas@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Julia Vieitas 9200410C570D429...	Enviado: 19/09/2024 08:03:38 Visualizado: 19/09/2024 10:02:02 Assinado: 19/09/2024 10:03:13
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.13.89	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Julianne Zanconato jzanconato@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Julianne Zanconato 17A0B856E1B04CE...	Enviado: 19/09/2024 08:03:39 Visualizado: 19/09/2024 08:42:[illegible] Assinado: 19/09/2024 08:44:[illegible]
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.4.28	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Letícia Willemann lwillemann@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Letícia Willemann 0582A3679A1941C...	Enviado: 19/09/2024 08:03:39 Visualizado: 19/09/2024 13:00:48 Assinado: 19/09/2024 13:01:19
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 69.206.152.186	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Livia Tostes liviatostes92@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Livia Tostes 63A67DC4B29E43D...	Enviado: 19/09/2024 08:03:40 Reenviado: 19/09/2024 13:10:14 Visualizado: 20/09/2024 07:38:44 Assinado: 20/09/2024 07:39:25
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.121.25 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Luan Gomes lgomes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Luan Gomes 43DB475FF6E341A...	Enviado: 19/09/2024 08:03:41 Visualizado: 19/09/2024 09:10:01 Assinado: 19/09/2024 09:10:30
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.246.218.90	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Lucas de Sousa Amaral lamaral@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Lucas de Sousa Amaral A1DE2271523D4D3...	Enviado: 19/09/2024 08:03:42 Reenviado: 19/09/2024 13:10:17 Visualizado: 20/09/2024 05:54:25 Assinado: 20/09/2024 05:55:31
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.47.251.118	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Roberto Ayoub layoub@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 5099D5B296D654F0... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.26.84.100 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:10 Visualizado: 19/09/2024 08:22:08 Assinado: 19/09/2024 08:22:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Luiza Valle lvalle@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Luiza Valle 4D70AE8544A146E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.11.116	Enviado: 19/09/2024 08:03:42 Reenviado: 19/09/2024 13:10:17 Visualizado: 19/09/2024 13:40:55 Assinado: 19/09/2024 13:41:3
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Manoela Moreira mmoreira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Manoela Moreira 843ACB27782F4CE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.68.214.202	Enviado: 19/09/2024 08:03:4 Visualizado: 19/09/2024 12:14:4 Assinado: 19/09/2024 12:14:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Maria Eduarda de Andrade mteixeira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Maria Eduarda de Andrade B1427C73C67047B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.123.209	Enviado: 19/09/2024 08:03:43 Visualizado: 19/09/2024 09:17:55 Assinado: 19/09/2024 09:19:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Maria Esperanza de Bragança Barretto maria.espe.barretto@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Maria Esperanza de Bragança Barretto 1554DFC75A5B461... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 170.254.82.139 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:44 Visualizado: 19/09/2024 10:26:45 Assinado: 19/09/2024 10:28:06
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Maria Gentil mgentil@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Maria Gentil 0D9F970F027A426... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:44 Visualizado: 19/09/2024 08:05:31 Assinado: 19/09/2024 08:05:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Maria Victoria mmarins@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Maria Victoria E6C1CD9B915A47A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.248.109.26	Enviado: 19/09/2024 08:03:45 Visualizado: 19/09/2024 08:04:46 Assinado: 19/09/2024 08:05:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Matheus Araujo Oliveira moliveira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Matheus Araujo Oliveira 8A34FC40D9744F3... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.6.25	Enviado: 19/09/2024 08:03:46 Visualizado: 19/09/2024 08:05:43 Assinado: 19/09/2024 08:08:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Mauro Teixeira mfaria@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Mauro Teixeira 375829D082D44DB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 65.78.3.230	Enviado: 19/09/2024 08:03:47 Visualizado: 19/09/2024 08:36:27 Assinado: 19/09/2024 08:36:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Mayara Gomes mgomes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Mayara Gomes 109A2CD8204C42E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.205.22.241	Enviado: 19/09/2024 08:03:47 Visualizado: 19/09/2024 08:09:14 Assinado: 19/09/2024 08:11:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Natália Paula Cremonêz dos Santos Vilardo nat.cremonez@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Natália Cremonêz 408B0DE60C5C4E9... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.57.14.182 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:47 Visualizado: 19/09/2024 08:27:58 Assinado: 19/09/2024 08:28:25
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Pablo Cerdeira pcerdeira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Pablo Cerdeira 7EEFAD0636D9466... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 149.88.25.132	Enviado: 19/09/2024 08:03:48 Reenviado: 19/09/2024 13:10:18 Visualizado: 19/09/2024 13:59:17 Assinado: 19/09/2024 14:05:43
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Seção do Estado do Rio de Janeiro - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Patrícia Peres pperes@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Patrícia Peres 76DC02F805234B1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.57.22.93 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:48 Visualizado: 19/09/2024 08:43:22 Assinado: 19/09/2024 08:43:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Paula Ocké pocke@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Paula Ocké 4408B14C9A0F4B4... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.245.130.220 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:49 Visualizado: 19/09/2024 08:11:19 Assinado: 19/09/2024 08:12:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Paulo de Tarso Picanço Costa Filho ptarso@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Paulo de Tarso Picanço Costa Filho 220FDB4F5AFB4C0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.157.211.12	Enviado: 19/09/2024 08:03:49 Visualizado: 19/09/2024 08:39:31 Assinado: 19/09/2024 08:40:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Pedro Renato pedro.r.s.m@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Pedro Renato 0CC8851760B04A9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.249.104.151	Enviado: 19/09/2024 08:03:50 Reenviado: 19/09/2024 13:10:19 Visualizado: 19/09/2024 13:57:29 Assinado: 19/09/2024 14:04:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Rafael Barud Casqueira Pimenta rpimenta@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rafael Barud Casqueira Pimenta BC0ECF7841284BB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.174.232.177	Enviado: 19/09/2024 08:03:11 Visualizado: 19/09/2024 11:52:09 Assinado: 19/09/2024 11:52:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Rafael Leandro Dantas da Silva rafael.dantas.93@me.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Rafael Leandro Dantas da Silva F18E491C07354C3... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.63.100 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:03:51 Reenviado: 19/09/2024 13:10:20 Reenviado: 20/09/2024 08:09:04 Reenviado: 20/09/2024 08:09:49 Visualizado: 20/09/2024 08:11:28 Assinado: 20/09/2024 08:13:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafaela Carvalho rfreitas@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rafaela Carvalho B2179AC8B103471... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:51 Visualizado: 19/09/2024 11:41:33 Assinado: 19/09/2024 11:41:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Raianne Ramos rramos@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Raianne Ramos 36E79146D75943B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.6.142	Enviado: 19/09/2024 08:03:52 Reenviado: 19/09/2024 13:10:20 Visualizado: 20/09/2024 05:59:02 Assinado: 20/09/2024 05:59:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Raphael Figueiredo rfigueiredo@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Raphael Figueiredo D77003F34D754DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:52 Visualizado: 19/09/2024 08:04:53 Assinado: 19/09/2024 08:05:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Rayza Mello roliveira@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rayza Mello 8AAC1CBD018C427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:53 Visualizado: 19/09/2024 11:56:03 Assinado: 19/09/2024 11:56:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Renata de Freitas Carvalho rcarvalho@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Renata de Freitas Carvalho 9CA3EE0B213C4EE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:53 Visualizado: 19/09/2024 12:04:01 Assinado: 19/09/2024 12:04:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Roberta Maffei rmaffei@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Roberta Maffei 88AE6A70C591490... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.1.254	Enviado: 19/09/2024 08:03:54 Visualizado: 19/09/2024 08:10:43 Assinado: 19/09/2024 08:11:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rodrigo Câmara rodrigooffcamara@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 2C224B1F403A4BF... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.41.27.189	Enviado: 19/09/2024 08:03:54 Reenviado: 19/09/2024 13:10:21 Visualizado: 20/09/2024 07:28:29 Assinado: 20/09/2024 07:28:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Rodrigo da Guia Silva rdaguia@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rodrigo da Guia Silva 19097D41AD5340B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.223.171.224	Enviado: 19/09/2024 08:03:56 Visualizado: 19/09/2024 08:45:03 Assinado: 19/09/2024 08:45:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA rgarcia@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA 70AAF437C1F3422... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.53.178.253	Enviado: 19/09/2024 08:03:55 Visualizado: 19/09/2024 11:59:33 Assinado: 19/09/2024 12:00:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Thiago Gonzalez Queiroz tgonzalez@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Thiago Gonzalez Queiroz C4C0FE9A5692401... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.82.215.166	Enviado: 19/09/2024 08:03:56 Visualizado: 19/09/2024 08:49:41 Assinado: 19/09/2024 08:52:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Thiago Merhy tcouto@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Thiago Merhy 51CE9A1F56F949F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.8.138	Enviado: 19/09/2024 08:03:57 Reenviado: 19/09/2024 13:10:22 Visualizado: 19/09/2024 14:16:41 Assinado: 19/09/2024 14:18:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Thiago Silva Uchôa tuchoa@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Thiago Silva Uchôa 501397144D53431... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:03:57 Visualizado: 19/09/2024 10:00:10 Assinado: 19/09/2024 10:02:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL · Seção do Estado de Rio de Janeiro ·

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Tomás Martins Costa tcosta@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Tomás Martins Costa 072C4FFB0A7C4C7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.168.117.33	Enviado: 19/09/2024 08:03:13 Visualizado: 19/09/2024 08:37:08 Assinado: 19/09/2024 08:38:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Ulisses Reis ureis@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Ulisses Reis 511F4433030C42E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.164.105.180	Enviado: 19/09/2024 08:03:58 Visualizado: 19/09/2024 08:05:55 Assinado: 19/09/2024 08:21:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Vanderson Maçullo vmacullo@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Vanderson Maçullo 80BEC8C21FB1477... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.11.211	Enviado: 19/09/2024 08:03:59 Visualizado: 19/09/2024 08:10:29 Assinado: 19/09/2024 08:12:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Vanessa Rodrigues vrodrigues@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: BF66C60DAC32456... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 179.218.5.247	Enviado: 19/09/2024 08:03:59 Visualizado: 19/09/2024 08:42:06 Assinado: 19/09/2024 08:42:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Vitoria Iglesias viglesias@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Vitoria Iglesias 4F0044F7CCCF4B5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.144.83.174	Enviado: 19/09/2024 08:04:00 Visualizado: 19/09/2024 08:04:58 Assinado: 19/09/2024 08:05:15
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Wallace Corbo wcorbo@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 00D864C50480493... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.26.86.16 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/09/2024 08:04:01 Visualizado: 19/09/2024 11:16:17 Assinado: 19/09/2024 11:16:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional Estado do Rio de Janeiro

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Yasmin Paiva ypaiva@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Yasmin Paiva 0B93F9C8510A415... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.208.166.64	Enviado: 19/09/2024 08:04:01 Visualizado: 19/09/2024 08:11:31 Assinado: 19/09/2024 08:11:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Yuri Athayde ycosta@galdino.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Yuri Athayde DF290437BA324B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.185.198	Enviado: 19/09/2024 08:04:02 Visualizado: 19/09/2024 11:46:43 Assinado: 19/09/2024 11:47:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/09/2024 08:04:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/09/2024 13:07:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/09/2024 13:07:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/09/2024 13:07:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/09/2024 13:07:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/09/2024 13:09:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	20/09/2024 08:09:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	20/09/2024 08:09:03
Entrega certificada	Segurança verificada	19/09/2024 11:46:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/09/2024 11:47:57
Concluído	Segurança verificada	20/09/2024 10:40:07
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

OAB – RJ

Certifico que a presente-- alteracao contratual encontra-se registrada nesta Secao, desde quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob o nro. RS. 020.531/2004.----------
---

Rio de Janeiro, quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro.----------

---

Oficial do Registro

Número do documento: 24120412323302700010352587717
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120412323302700010352587717
Assinado eletronicamente por: DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA - 04/12/2024 12:32:33

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, GALDINO, COELHO ADVOGADOS ("GC Advogados"), sociedade de advogados com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira, n. 144, Leblon, CEP 22.430-210, inscrita no CPNJ/MF sob o n. 07.060.427/0001-24 e com registro na OAB/RJ sob o n. 020.531/2004 nomeia e constitui seus procuradores DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 123.702; FERNANDA MEDINA PANTOJA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 125.644; JACQUES FELIPE ALBUQUERQUE RUBENS, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 208.019; BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 228.836; YURI ATHAYDE DA COSTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 221.784; BETTINA WEMELINGER DOS SANTOS CARIELLO, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 232.0002; GABRIEL FERNANDES MEIRELES DUTRA, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 245.634, e RAFAELA CARVALHO DE FREITAS, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 246.348, todos com endereço na Rua João Lira, n. 144, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-210 e com endereço eletrônico intimacoesdra@gc.com.br, para atuar nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº. 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí movida por WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR, JOSÉ CARLOS MACHADO, LAIS LEITE MACHADO GIORGETO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO, ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL e JESSICA LEITE MACHADO, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula *ad judicia et extra,* inclusive poderes especiais para representar o Galdino, Coelho Advogados na Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos previstos na Lei 11.101/05, especialmente apresentar divergência administrativa ou habilitação administrativa perante o Administrador Judicial, apresentar habilitação retardatária ou impugnação de crédito perante o juízo da recuperação judicial, elaborar, concordar, impugnar ou rejeitar qualquer proposta no âmbito de Assembleia Geral de Credores, inclusive de suspensão, assinar lista na presença e ata de Assembleia Geral de Credores, votar o plano de recuperação judicial, seja contra ou a favor, ou representar qualquer outro interesse do Galdino, Coelho Advogados em sede de Assembleia Geral de Credores.

Bambuí, 03 de julho de 2023.

DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA
Dados: 2023.07.03 20:53:35 -03'00'

DIOGO ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, os advogados GUILHERME IELO CAMPOS, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n. 427.918 e OAB/RJ sob o n. 259.580, e AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n. 223.730 e OAB/SP sob o n. 408.905-S, nos poderes que me foram conferidos por Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados atual denominação de GALDINO, COELHO ADVOGADOS ("Galdino Advogados"), inscrito no CNPJ sob o n. 07.060.427/0001-24, para atuar nos autos da Recuperação Judicial n. 5001131-26.2023.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bambuí do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com a cláusula *ad judicia et extra*, inclusive poderes especiais para comparecer e representar a Galdino Advogados na Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos previstos na Lei 11.101/05, especialmente assinar lista na presença e ata de Assembleia Geral de Credores, bem como elaborar, concordar, impugnar ou rejeitar qualquer proposta no âmbito da Assembleia Geral de Credores, votar o plano de recuperação judicial, seja contra ou a favor.

Bambuí, 04 de dezembro de 2024.

DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por DIOGO ASSUMPCAO REZENDE DE ALMEIDA
Dados: 2024.12.04 12:12:06 -03'00'

Diogo Rezende de Almeida

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ – MG

URGENTE!

NECESSÁRIA REDESIGNAÇÃO DO ATO ASSEMBLEAR!

Recuperação Judicial
Autos nº. 5001131-26.2023.8.13.0051

JOSÉ CARLOS MACHADO ("JOSÉ CARLOS"), **LAURICE FARIA LEITE MACHADO** ("LAURICE"), **LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO** ("LAÍS"), **JÉSSICA LEITE MACHADO** ("JÉSSICA"), **WEBER LEITE CRUVINEL** ("WEBER") e **WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR** ("WEBER JUNIOR"), em conjunto denominados ("Recuperandos" ou "GRUPO MACHADO E CRUVINEL"), todos já devidamente qualificados nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, apresentar **REITERAÇÃO** ao pedido de ID. 10355894470, e o faz nos termos que seguem.

Como já é de amplo conhecimento de todas as partes envolvidas, trata-se o presente procedimento de Recuperação Judicial ajuizada pelo **GRUPO MACHADO CRUVINEL** em 09/05/2023 em razão de extensa crise econômico-financeira vivenciada ao longo dos últimos anos e que, ante a devida comprovação de todos os requisitos exigidos por lei, teve o deferimento de seu processamento conferido em 16/05/2023.

Ato contínuo, como já exaustivamente ventilado nos autos, em 07/08/2024 ocorreu o falecimento da Recuperanda **ISAURA**, gerando assim a necessidade de redesignação da Assembleia Geral de Credores anteriormente

designada, garantindo assim o prazo para abertura de testamento e, se necessário, ajuizamento do procedimento de inventário, o que foi realizado.

Como também já informado, em razão da ausência de indicação em testamento de quem seria responsável pela representação do espólio, ajuizou-se processo de inventário em 02/12/2024, sob nº 5003269-21.2024.8.13.0051.

Em tal procedimento, como já é de conhecimento, é feita a mera indicação de quem poderá ser nomeado como inventariante pelo Juízo competente, todavia, inexiste decisão até o presente momento formalizando tal nomeação e, cumulativamente, ainda será necessária a formalização de termo de compromisso ao proponente inventariante, na hipótese em que este realmente seja nomeado no feito em comento.

Justamente pela cumulação de tais fatos que até o presente momento **inexiste representante** capaz de participar da Assembleia Geral de Credores em nome do espólio de **ISAURA**, fator este que motivou o pedido de redesignação da Assembleia datada para dias 05/12/2024 e 12/12/2024.

Rememora-se, caso tal pedido não seja analisado, **poderá a Assembleia Geral de Credores ser instalada em primeira convocação**, que ocorrerá **hoje**, sem que ao menos exista representante legal para um dos Recuperandos.

Assim, reitera-se não somente a urgência como também a plena necessidade de análise do petitório dos Recuperandos, por meio da petição de ID. 10355894470, onde foi requerida a redesignação da Assembleia Geral de Credores para os dias 12/03/2025 e 19/03/2025, além da consequente prorrogação do *stay period* para tais datas, sendo medida necessária o **INTEGRAL PROVIMENTO** de tais pedidos, visando evitar a nulidade de tal ato.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120509540064300010353276963
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120509540064300010353276963
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 05/12/2024 09:54:00

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Número do documento: 24120509540064300010353276963
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120509540064300010353276963
Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - 05/12/2024 09:54:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

Vistos, etc...

Examinando os pleitos contidos nos ID 10357299244 e 10355894470 em que pedem a suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05/12/24 e 12/12/24, nos termos contido no ID 10298875218, face a falta de alguém para representar o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO, visto que ainda não tem um representante/inventariante para tal, embora já tenha sido requerido o inventário, como se vê dos autos número 5003269 21 2024 8 13 0051.

Examinando o processo de inventário de Isaura Marcelina Machado verifica que já fora nomeado inventariante na pessoa de JOSÉ CARLOS MACHADO, cuja decisão se deu em data de 04 de dezembro de 2024, como se vê do ID10356583419, porém a Secretaria ainda não expediu a intimação de tal decisão para que compareça em juízo a fim de assinar o termo de compromisso de inventariante. Logo, o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO ainda não tem, regularmente, inventariante em condições de representá-lo, vez que ainda não assumiu o cargo, através do compromisso legal.

Ora, se uma das partes da recuperação judicial não está regularmente representada nestes autos de recuperação judicial realmente não há como prosseguir com a Assembleia Geral de Credores, assistindo razões aos peticionários em pedir a suspensão da dita Assembleia e que outra seja redesignada.

Assim, face as razões expostas pelos peticionários enumerados nos Ids citados e ao fato de que o Espolio de uma das recuperandas, ISAURA MARCELINA MACHADO, não estar regularmente representada nos autos, só nos resta acolher o pleito e suspender a convocação e realização da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, em 2ª convocação.

Em consequência, de plano, CONVOCO novas ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para o dia 07 (sete) de maio de 2025 (1ª convocação) e em segunda (2ª) convocação para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00hs.(horário de Brasília) no local definido no edital do ID 10282022968, advertindo o Espólio de Isaura Marcelina Machado da urgência e responsabilidade de se regularizar neste feito de Recuperação Judicial, no prazo de 30 dias, tempo suficiente para que a Secretaria judicial deste juízo possa expedir o Termo de compromisso de inventariante e que faça juntar neste feito de Recuperação Judicial.

Diante da excepcionalidade da suspensão da convocação das assembleias determino que a Administradora Judicial dê ampla publicidade a suspensão da Assembleia Geral de Credores, bem como da nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato.

Registra que “a finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.”, conforme consta no ID 10298875218.

Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias nos autos.

Int.se.

Bambui, Mg., 05 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

Vistos, etc...

Examinando os pleitos contidos nos ID 10357299244 e 10355894470 em que pedem a suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05/12/24 e 12/12/24, nos termos contido no ID 10298875218, face a falta de alguém para representar o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO, visto que ainda não tem um representante/inventariante para tal, embora já tenha sido requerido o inventário, como se vê dos autos número 5003269 21 2024 8 13 0051.

Examinando o processo de inventário de Isaura Marcelina Machado verifica que já fora nomeado inventariante na pessoa de JOSÉ CARLOS MACHADO, cuja decisão se deu em data de 04 de dezembro de 2024, como se vê do ID10356583419, porém a Secretaria ainda não expediu a intimação de tal decisão para que compareça em juízo a fim de assinar o termo de compromisso de inventariante. Logo, o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO ainda não tem, regularmente, inventariante em condições de representá-lo, vez que ainda não assumiu o cargo, através do compromisso legal.

Ora, se uma das partes da recuperação judicial não está regularmente representada nestes autos de recuperação judicial realmente não há como prosseguir com a Assembleia Geral de Credores, assistindo razões aos peticionários em pedir a suspensão da dita Assembleia e que outra seja redesignada.

Assim, face as razões expostas pelos peticionários enumerados nos Ids citados e ao fato de que o Espolio de uma das recuperandas, ISAURA MARCELINA MACHADO, não estar regularmente representada nos autos, só nos resta acolher o pleito e suspender a convocação e realização da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, em 2ª convocação.

Em consequência, de plano, CONVOCO novas ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para o dia 07 (sete) de maio de 2025 (1ª convocação) e em segunda (2ª) convocação para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00hs.(horário de Brasília) no local definido no edital do ID 10282022968, advertindo o Espólio de Isaura Marcelina Machado da urgência e responsabilidade de se regularizar neste feito de Recuperação Judicial, no prazo de 30 dias, tempo suficiente para que a Secretaria judicial deste juízo possa expedir o Termo de compromisso de inventariante e que faça juntar neste feito de Recuperação Judicial.

Diante da excepcionalidade da suspensão da convocação das assembleias determino que a Administradora Judicial dê ampla publicidade a suspensão da Assembleia Geral de Credores, bem como da nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato.

Registra que “a finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.”, conforme consta no ID 10298875218.

Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias nos autos.

Int.se.

Bambui, Mg., 05 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

EDITAL

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais/Comarca de Bambuí/Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051/Espécie: Recuperação Judicial (129)/Polo ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da **suspensãoda Assembleia Geral de Credores designada para 05 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024**, em 2ª convocação, bem como da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), bem como para **redesignação da 1ª convocação para o dia 07 (sete) de maio de 2025 e em segunda (2ª) convocação para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00hs (horário de Brasília)**. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: “A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com, contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDDA AGC poderá ser acompanhada através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert”. As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. **Decisão de ID 10357383778:** "Diante da excepcionalidade da suspensão da convocação das assembleias determino que a Administradora Judicial dê ampla publicidade a suspensão da Assembleia Geral de Credores, bem como da nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Registra que “a finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.”, conforme consta no ID 10298875218. Bambuí-MG, 06 de dezembro de 2024. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

Juiz de Direito - Assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00 e outros

RÉU: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69 e outros

Vistos, etc...

Examinando os pleitos contidos nos ID 10357299244 e 10355894470 em que pedem a suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05/12/24 e 12/12/24, nos termos contido no ID 10298875218, face a falta de alguém para representar o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO, visto que ainda não tem um representante/inventariante para tal, embora já tenha sido requerido o inventário, como se vê dos autos número 5003269 21 2024 8 13 0051.

Examinando o processo de inventário de Isaura Marcelina Machado verifica que já fora nomeado inventariante na pessoa de JOSÉ CARLOS MACHADO, cuja decisão se deu em data de 04 de dezembro de 2024, como se vê do ID10356583419, porém a Secretaria ainda não expediu a intimação de tal decisão para que compareça em juízo a fim de assinar o termo de compromisso de inventariante. Logo, o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO ainda não tem, regularmente, inventariante em condições de representá-lo, vez que ainda não assumiu o cargo, através do compromisso legal.

Ora, se uma das partes da recuperação judicial não está regularmente representada nestes autos de recuperação judicial realmente não há como prosseguir com a Assembleia Geral de Credores, assistindo razões aos peticionários em pedir a suspensão da dita Assembleia e que outra seja redesignada.

Assim, face as razões expostas pelos peticionários enumerados nos Ids citados e ao fato de que o Espolio de uma das recuperandas, ISAURA MARCELINA MACHADO, não estar regularmente representada nos autos, só nos resta acolher o pleito e suspender a convocação e realização da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, em 2ª convocação.

Em consequência, de plano, CONVOCO novas ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para o dia 07 (sete) de maio de 2025 (1ª convocação) e em segunda (2ª) convocação para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00hs.(horário de Brasília) no local definido no edital do ID 10282022968, advertindo o Espólio de Isaura Marcelina Machado da urgência e responsabilidade de se regularizar neste feito de Recuperação Judicial, no prazo de 30 dias, tempo suficiente para que a Secretaria judicial deste juízo possa expedir o Termo de compromisso de inventariante e que faça juntar neste feito de Recuperação Judicial.

Diante da excepcionalidade da suspensão da convocação das assembleias determino que a Administradora Judicial dê ampla publicidade a suspensão da Assembleia Geral de Credores, bem como da nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato.

Registra que “a finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.”, conforme consta no ID 10298875218.

Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias nos autos.

Int.se.

Bambui, Mg., 05 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, enviei o edital ID 10358054711, para ser publicado no DJE-Editais. Nada mais.

Bambuí, 9 de dezembro de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 5001131-26.2023.8.13.0051

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa com sede no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n.º 400, Bairro Vila Santa Bárbara, CEP 37800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.770.566/0001-00, inscrita no Estado de Minas Gerais sob o n.º 287.048636.0091, e-mail: juridicoc@cooxupe.com.br ("**Cooxupé**"); neste ato representada por seus bastantes procuradores, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

A **Cooxupé** manifesta ciência à r. decisão de ID. 10359681442.

Nestes termos
Pede Deferimento.
Guaxupé/MG, 10 de dezembro de 2024.

João Terige Dias Júnior
OAB/MG 128.669
OAB/SP 258.504

Número do documento: 24121011225778800010356038420
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121011225778800010356038420
Assinado eletronicamente por: JOAO TERIGE DIAS JUNIOR - 10/12/2024 11:22:58

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí

Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000

PROCESSO Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 390.124.176-00
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 082.384.436-60
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO CPF: 559.623.276-91
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO CPF: 082.384.426-99
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 174.710.106-06
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 035.425.516-94
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO CPF: 894.919.396-53
AUTOR: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
AUTOR: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
AUTOR: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
AUTOR: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
AUTOR: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
AUTOR: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

RÉU/RÉ: LAURICE FARIA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.522/0001-69
RÉU/RÉ: LAIS LEITE MACHADO GIORGETO CPF: 44.831.370/0001-46
RÉU/RÉ: JESSICA LEITE MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.821.756/0001-77
RÉU/RÉ: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 44.823.448/0001-80
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL CPF: 44.821.600/0001-96
RÉU/RÉ: ISAURA MARCELINA MACHADO - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF: 44.823.567/0001-33
RÉU/RÉ: WEBER LEITE CRUVINEL JUNIOR CPF: 44.996.334/0001-32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital ID 10358054711, fora publicado no DJE Editias do dia 10/12/2024, pag. 7.
Era o que me cumpria certificar. Nada mais.

Bambuí, 11 de dezembro de 2024.

ANA PAULA DIAS VARGAS

Servidor(a) e Retificador(a)

MM. Juiz,

Ciente da designação da nova AGE.

Bruno Portella dos Santos

Procurador da Fazenda Nacional

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, designado para os dias 07/05/2025 (1ª convocação) e 21/05/2025 (2ª convocação), foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 14/12/2024, ano 132, n. 236, conforme comprovante anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.12.16 12:12:21 -04'00'

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 236 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLDESCENTE DE ITAOBIM – ASCAI

Balanços Patrimoniais. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. (Em reais mil). ATIVO. Notas. 31/12/2023. 31/12/2022. PASSIVO. Notas. 31/12/2023. 31/12/2022. Circulante. Circulante. Caixa e Equivalentes de Caixa. 5. 4.008.373. 308.073. Fornecedores. 12.815. 139.916. Despesas antecipadas. 6. 11.748. 10.754. Obrigações sociais e trabalhistas. 9. 62.611. 65.134. Outros Créditos. 7. 5.405. 3.670. DFC's a repassar. 10. 56.031. 55.212. Subvenções a apropriar. 11. 3.746.706. 4.209. Outras obrigações. 101. 20. Total do ativo circulante. 4.025.526. 322.497. Total do passivo circulante. 3.878.264. 264.491. Não circulante. Outros Créditos. 7. 7.800. 11.400. Não Circulante. Imobilizado. 8. 480.172. 298.562. Subvenções a apropriar. 7.536. Patrimônio líquido. Total do ativo não circulante. 487.972. 309.962. Patrimônio social. 13. 367.968. 131.755. Superávit (déficit) acumulado. 259.730. 236.213. Total do patrimônio líquido. 627.698. 367.968. Total do Ativo. 4.513.498. 632.459. Total do Passivo. 4.513.498. 632.459. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. Demonstração do superávit (déficit) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. (Em reais mil). Notas. 31/12/2023. 31/12/2022. Contribuições e doações. 14. 2.060.142. 1.851.580. Subvenção não Governamental. 1.594.159. 1.679.756. Subvenção Federal. 14 e 19. 241.405. 129.038. Subvenção Estadual. 190.866. 7.200. Subvenção Municipal. 30.762. 29.839. Trabalho voluntariado. 12 e 14. 2.950. 5.167. Contribuições de associados e comunidade. -. 580. (Despesas) Receitas Operacionais. Despesas com Pessoal e encargos. 15. (643.120). (551.844). Despesas com materiais para programas. 15. (142.847). (292.009). Serviços de terceiros. 15. (328.928). (209.803). Transporte. 15. (90.061). (121.966). Gêneros alimentícios. 15. (94.868). (126.019). Trabalho voluntariado. 12 e 15. (2.950). (5.167). Isenção de INSS. 15 e 19. (152.197). (129.038). Despesas de depreciação e amortização. 15. (83.269). (18.836). Despesas tributárias. 15. (4.629). (8.383). Despesas gerais. 15. (253.233). (215.417). Outras receitas e (despesas). 16. 320. 2. Total das (Despesas) Receitas Operacionais. (1.795.782). (1.678.480). Resultado operacional antes do resultado financeiro. 264.360. 173.100. Resultado Financeiro. 17. Despesas financeiras. (7.381). (9.206). Receitas Financeiras. 2.751. 25.019. Total do Resultado Financeiro, líquido (4.630). 15.813. Superávit (déficit) do Exercício. 259.730. 188.913. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. Demonstração dos Resultados Abrangentes. Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. 31/12/2023. 31/12/2022. Supéravit (déficit) Líquido do Exercício. 259.730. 188.913. Outros resultados abrangentes. -. -. Total dos Resultados Abrangtentes. 259.730. 188.913. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. (Em reais mil). Patrimônio. social. 31/12/2021. Total. Saldo em 31 de dezembro de 2021. 131.755. 47.300. 179.055. Incorporação ao patrimônio social. -. superávit do exercício. -. 188.913. 188.913. Saldo em 31 de dezembro de 2022. 131.755. 236.213. 367.968. Incorporação ao patrimônio social. 236.213. (236.213). -. superávit do exercício. -. 259.730. 259.730. Saldo em 31 de dezembro de 2023. 367.968. 259.730. 627.698. Demonstração dos Fluxos de Caixa para os. em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. (Em reais mil). 31/12/2023. 31/12/2022. FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES. Superavit do exercício. 259.730. 188.913. Depreciação. 83.269. 18.836. 342.999. 207.749. (Aumento) diminuição nos ativos. Adiantamentos. -. -. Despesas antecipadas. (994). (8.873). Outros Créditos. 1.865. 3.530. Tributos a recuperar. 871. (5.343). Aumento (diminuição) nos passivos. Fornecedores. (127.101). 139.038. Obrigações trabalhistas e sociais. (2.523). 46.306. DFC's a repassar. 819. 54.999. Subvenções a apropriar. 3.750.033 161. Outas obrigações. 81. 20. 3.621.309. 240.524. RECURSOS LÍQUIDOS (USADO NAS) GERADOS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. 3.965.179. 442.930. FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS. Bens recebidos em doação. (15.521) Adições do imobilizado. (249.358). (291.480). RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO. (264.879). (291.480). Aumento no caixa e equivalentes de caixa. 3.700.300. 151.450. Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício. 308.073. 156.623. Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício. 4.008.373. 308.073. Aumento no caixa e equivalentes de caixa. 3.700.300. 151.450. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim – ASCAI. Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras. Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em contrário). 1. Contexto operacional. A Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim - ASCAI é uma Entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. Tem por objetivo a assistência social junto às famílias de comprovada carência financeira, que participam dos programas desenvolvidos pela Entidade nas áreas de alimentação, educação, saúde, melhoria habitacional e outros. Conta com o apoio da comunidade, órgãos públicos e do ChildFund Brasil para Crianças. Atendeu aproximadamente 4.867 crianças e jovens no ano de 2023 dos seguintes municípios em Minas Gerais: Itaobim, Jequitinhonha, Medina e Comercinho. Os resultados obtidos em suas operações são reaplicados no próprio objetivo social da Entidade. É regida pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável a entidades desta natureza. 2. Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Pequenas e Médias Entidades - PME, em conformidade com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. 3. Base de apresentação e estimativas contábeis. Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão divulgadas na nota explicativa nº 4. 4. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras. As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações financeiras, estão descritas a seguir: 4.1. Caixa e equivalentes de caixa. Incluem caixa, depósitos bancários à vista, aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. 4.2. Imobilizado. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. 4.3. Reconhecimento dos Trabalhos Voluntários. Os trabalhos voluntários (receitas e despesas), inclusive de membros integrantes dos órgãos da Administração, no exercício de suas funções, são reconhecidos pelo valor justo da prestação dos serviços como se tivessem ocorrido os desembolsos financeiros. 4.4. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes. Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. A Entidade apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante conforme descrito abaixo: a. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) Se espera realizá-lo, se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) For mantido principalmente para negociação; (iii) Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quando à sua troca, ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. b. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) Se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal; (ii) For mantido principalmente para negociação; (iii) Se espera liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. A Entidade classifica todos os demais ativos e passivos no não circulante. 4.5 Reconhecimento das receitas. As receitas oriundas de doações, subvenções e contribuições são registradas conforme determina a NBC ITG 2002, mediante document hábil, quando da efetiva entrada dos recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade. 4.6. Estimativas, premissas e julgamentos. A preparação das demonstrações financeiras da Entidade requer que a Administração efetue julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, no final do período. Estas estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em vários outros fatores que acredita-se ser razoável sob as circunstâncias. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. Estas premissas são revistas numa base continua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período em que a estimativa é revisada. 4.6.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros. Ocorre quando o valor contábil de um ativo não financeiro, exceto estoques e imposto de renda diferido, ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos os custos de venda, e o seu valor em uso. O valor justo menos o custo de venda é baseado em dados disponíveis de transações feitas em condições de mercado com ativos semelhantes ou preços observáveis de mercado menos os custos incrementais para alienação do ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa são derivados do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reestruturação com as quais a Entidade ainda não está comprometida, nem significativos investimentos futuros que irão melhorar o desempenho da unidade geradora de caixa em questão. A quantia recuperável é mais sensível à taxa de desconto usada para o modelo de fluxo de caixa descontado, bem como aos futuros fluxos de recebimento de caixa e a taxa de crescimento usada para fins de extrapolação. 4.6.2 Provisão para contingências. Uma provisão é reconhecida se, como resultado de um evento passado, a Entidade tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que uma saída de benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação, no âmbito do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A provisão é revisada e ajustada para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como o prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. 4.7. Instrumentos financeiros. Ativos financeiros- A Entidade classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis. A Entidade classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Reconhecimento e mensuração inicial- A Entidade reconhece as contas a receber e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de associados sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de associados sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. 4.8. Demonstração dos fluxos de caixa. As demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração dos fluxos de caixa são os seguintes: *Atividades operacionais: referem-se às principais transações operacionais da Entidade e outras atividades que não são de investimento e de financiamento; *Atividades de investimento: referem-se às adições e baixas dos ativos não circulantes e outros investimentos; e *Atividades de financiamento: referem-se às atividades que resultam em mudanças na composição do patrimônio e empréstimos. 5. Caixa e equivalentes de caixa. Descrição. 31/12/2023. 31/12/2022. Caixa. 274. 703. Banco conta movimento SEM RESTRIÇÃO. 21.064. 3.922. Banco conta movimento COM RESTRIÇÃO. 4.430. 161. Aplicação Financeira SEM RESTRIÇÃO. 254.733. 303.287. Total de caixa e equivales de caixa. 4.008.373. 308.073. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, com remuneração de 100% do CDI em 31 de dezembro de 2023 e 2022. 6. Despesas antecipadas. Descrição. 31/12/2023. 31/12/2022. Prêmio de seguros a apropriar. 11.748. 10.754. Total das despesas antecipadas. 11.748. 10.754. 7. Outros créditos. A entidade contabilizou no exercício de 2015 em seu ativo o valor de R$ 42.000 a título de indenizações por danos materiais, que será recebido em 140 parcelas, das quais 90 parcelas já foram recebidas, ficando em 31/12/2023 um saldo de R$ 11.400 conforme demonstrado: Descrição. 31/12/2023. 31/12/2022. Circulante (danos materiais a receber). 3.600. 3.600. Circulante (outros). 337. 70. Não circulante (danos materiais a receber). 7.800. 11.400. Total dos outros créditos. 11.737. 15.070. 8. Imobilizado. A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, estava assim representada: Taxa de depreciação ao ano %. 2023. 2022. Instalações. 10%. 48.298. 8.298. Veículos. 20%. 362.908. 201.829. Máquinas aparelhos e equipamentos. 10%. 98.443. 96.952. Equipamentos Proces. Eletrônico de Dados. 20%. 146.001. 103.811. Móveis e utensílios. 10% 50.406. 42.202. Biblioteca. 10%. 0. 2.024. 706.056. 455.116. Depreciação acumulada. (225.884). (156.554). 480.172. 298.562. Descrição. Taxa de depreciação. Saldo em 31.12.2022. Baixas. Adições. Transf./Ajustes. Saldo em 31/12/2023. Bens. Instalações. 10%. 8.298. 40.000. 48.298. Veículos. 20%. 201.829. -. 161.079. -. 362.908. Máquinas aparelhos e equipamentos. 10%. 96.953 (3.370). 4.860. -. 98.443. Equipamentos Proces. Eletrônico de Dados. 20%. 103.811. (6.798). 48.988. -. 146.001. Móveis e utensílios. 10%. 42.201. (1.747). 9.952. -. 50.406. Biblioteca. 4%. 2.024. (2.024). -. -. -. Total bens. 455.116. (13.939). 264.879. -. 706.056. Depreciação. Instalações. (228). -. (4.079). -. Veículos. (49.043). -. (44.627). -. (93.670). Máquinas aparelhos e equipamentos. (40.288). 3.370. (12.292). -. (49.210). Equipamentos Proces. Eletrônico de Dados. (43.179). 6.798. (18.875). -. (55.256). Móveis e utensílios. (21.792). 1.747. 3.396. -. (23.441). Biblioteca. (2.024). 2.024. -. -. -. Total Depreciação. (156.554). 13.939. (83.269). -. (225.884). Total da conta. 298.562. -. 181.610. -. 480.172. Descrição. Taxa de depreciação. Saldo em 31.12.2021. Baixas. Adições. Transf./Ajustes. Saldo em 31.12.2022. Bens. Instalações. 10% -. 8.298. 8.298. Veículos. 20%. 45.686. -. 156.143. -. 201.829. Máquinas aparelhos e equipamentos. 10%. 49.237. -. 47.716. -. 96.953. Equipamentos Proces. Eletrônico de Dados. 20%. 42.562. -. 61.249. -. 103.811. Móveis e utensílios. 10%. 24.127. -. 18.074. -. 42.201. Biblioteca. 4%. 2.024. -. -. -. 2.024. Total Bens. 163.636. -. 291.480. -. 455.116. Depreciação. Instalações. -. -. (228). -. (228). Veículos. (45.686). -. (3.357). -. (49.043). Máquinas aparelhos e equipamentos. (33.100). -. (7.188). -. (40.288). Equipamentos Proces. Eletrônico de Dados. (36.966) -. (6.213). -. (43.179). Móveis e utensílios. (19.942). -. (1.850). -. (21.792). Biblioteca. (2.024). -. -. -. (2.024). Total Depreciação. (137.718). -. (18.836). -. 156.554. Total da conta. 25.918. -. 272.644. -. 298.562. 9. Obrigações sociais e trabalhistas. Obrigações tributárias. 31/12/2023. 31/12/2022. INSS a recolher. 3.481. 4.485. FGTS a recolher. 4.807. 5.063. IRRF a recolher. 486. 366. Seguro de Vida a Pagar. 233. 225. Auxílio Saúde, Lazer, Educação e outros a pagar. 1.026. 903. Provisão de férias. 48.684. 50.085. FGTS sobre férias. 3.894. 4.007. Total. 62.611. 65.134. 10. DFC'S (Designated Fund Certificate) a repassar. 31/12/2023. 31/12/2022. Saldo anterior. 55.212. 213. DFCs recebidos destinados às crianças. 387.191. 501.036. DFCs repassados às crianças. (383.756). (446.037). DFCs revertidos ao Projeto. (2.256). Devolução à ChildFund. (360). Saldo a repassar às crianças. 56.031. 55.212. Os (doadores) padrinhos enviam para seus afilhados contribuições extras. Estas contribuições são repassadas às organizações para que cheguem às mãos dos afilhados em forma de DFC (presentes), que são fundos designados para as crianças. Os valores enviados para DFC devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento à criança, ou de acordo com a orientação dada em cada caso. 11. Subvenções. A Entidade reconhece as subvenções governamentais e não governamentais quando há segurança de que cumprirá as condições estabelecidas pelos parceiros e de que a subvenção será recebida ou quando já foi recebida. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a Entidade possuía em seus livros os seguintes registros: 31/12/2023. 31/12/2022. Subvenções Federais. 12.667. 4.209. Subvenções Estaduais. 19.642. Subvenções Municipais. 3.721.933. 4.209. Total das subvenções. 3.754.242. 4.209. Circulante. 3.746.706. 4.209. Não Circulante. 7.536. -. Subvenções e Convênios Municipais. *Valor recebido em 27/12/2021 R$4.048 referente Edital nº 01/2021, Lei Aldir Blanc, firmado com a Prefeitura Municipal de Itaobim para realização de Apresentação de Arte Circense com crianças, adolescentes e jovens atendidos na entidade. O evento será gratuito para toda comunidade. *Termo de Colaboração-003/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Itaobim em 20/05/2022 – R$30.000,00, com objetivo de garantia de atendimento a crianças, adolescents e jovens, em situação de risco social/e ou pessoal, fragilizadas pela desigualdade e violência social. *Termo de Colaboração-002/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Itaobim em 31/01/2023 – R$ 31.200,00, com objetivo de garantia de atendimento a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco social/e ou pessoal, fragilizadas pela desigualdade e violência social. *Termo de Fomento 1481000720/2023 firmado com a SEDESE em 10/07/2023– R$163.840,00, com objetivo de aquisição de veículo para transporte de transporte de crianças, adolescentes e jovens para as atividades executadas pela entidade. *Nº do Termo: 9 - Eletrônico -/2023 1260.01.0114466/2023-08 firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em 30/08/2023 – doação de 18 equipamentos de informática avaliados no valor total de R$ 15.521,22 necessários ao desempenho das atividades exercidas pela entidade. *Termo de Execução Cultural nº 025/2023 firmado com Prefeitura Municipal de Medina em 05/12/2023 - R$ 8.125,00, com objetivo de apoiar financeiramente o projeto cultural "Documentário Memórias da Comunidade General Dutra". *Recurso recebido do Ministério do Trabalho para assistencia alimentar e higiêne familiar - Processo:0011475-57.2023.5.03.0027 – R$ 3.793.311,00. Movimentação das subvenções como segue: 2023. 2022. Passivo circulante. Edital 01/2021 - Lei Aldir Blanc - Prefeitura Municipal de Itaobim. Saldo inicial. 4.048. 4.048. Valor recebido. (-) Subvenções apropriadas. (4.048). (=) Saldo a apropriar. 0. 4.048. Termo de Colaboração 003/2022 - Prefeitura Municipal de Itaobim. Saldo Inicial. 161. Valor recebido. 30.000. Rendimento líquido em aplicação financeira. (-) Devolução de recurso não utilizado. (161). (-) Subvenções apropriadas. (29.839). (=) Saldo a apropriar. 0. 161. Termo de Colaboração 002/2023 – Prefeitura Municipal de Itaobim. Saldo Inicial. 0. Valor recebido. 31.200. Rendimento em aplicação financeira. 56. (-) Subvenções apropriadas. (26.714). (=) Saldo a apropriar. 4.542. Termo de Execução Cultural 025/2023-Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo – Prefeitura Municipal de. Saldo Inicial. 0. Valor recebido. 8.125. Rendimento líquido em aplicação financeira. 0. (-) Subvenções apropriadas. 0. (=) Saldo a apropriar. 8.125. Saldo de Doações/Subvenções a apropriar – Municipal. 12.667. 4.209. Termo de Fomento 1481000720/2023 – SEDESE. Saldo Inicial. 0. Valor recebido. 163.840. Rendimento em aplicação financeira. 4.029. (-) Subvenções apropriadas. (161.972). (=) Saldo a apropriar. 5.897. Secretaria de Estado de Educação/MG-Termo 9-Eletrônico-/2023 1260.01.0114466/2023-08(DOAÇÃO DE BENS). Saldo Inicial. 0. Bens recebidos em doação. 15.521. (-) Subvenções apropriadas. (1.776). (=) Saldo a apropriar. 13.745. Saldo de Doações/Subvenções a apropriar – Estadual. 19.642. Ministério do Trabalho – Processo: 0011475-57.2023.5.03.0027. Saldo Inicial. 0. Valor recebido. 3.793.311. Rendimento em aplicação financeira. 17.830. (-) Subvenções apropriadas. (89.208). (=) Saldo a apropriar. 3.721.933. Saldo de Doações/Subvenções a apropriar – Federal. 3.721.933. SUBVENÇÕES A APROPRIAR-Passivo Circulante. 3.746.706. 4.209. SUBVENÇÕES A APROPRIAR-Passivo Não Circulante. 7.536. TOTAL SUBVENÇÕES A APROPRIAR. 3.754.242. 4.209. 12. Remuneração dos Administradores da Entidade- Serviços voluntários. A Entidade reconheceu o montante de R$2.950 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (R$ 5.167 em 2022), referente a prestação de serviços realizados pelos seus Administradores e pelo grupo de apoio. Conforme previsto no item 19 do ITG 2002 (R1), que trata do trabalho voluntário. São basicamente divididos em dois grupos, Governança e Grupos de Apoio. Na Governança são classificados os trabalhos voluntários do Conselho Administração e Fiscal. Nos Grupos de Apoio são classificados os demais voluntários. Os trabalhos voluntários do Grupo Governança e grupo de apoio foram mensurados com base nos valores praticados por esses profissionais no mercado. Governança. Descrição. 2023. 2022. Quantidade de horas. 104. 153. Valor h/h. 28,36. 29,38. Valor total – R$. 2.950. 4.495. Grupo de Apoio. Descrição. 2023. 2022. Quantidade de horas. -. 122. Valor h/h. -. 5,51. Valor total – R$. -. 672. Total Geral. -. 5.167. 13. Patrimônio social. Os resultados dos períodos são mantidos na rubrica "Superávit/Déficit acumulado" e são transferidos para a conta de Fundo social após a aprovação da Administração. O Superávit acumulado em 2023 de R$ 259.730 (superávit acumulado de R$ 236.213 em 2022). Descrição. Valor (R$). Fundo social 2022. 131.755. Incorporação ao fundo social em 2023. 236.213. Superávit do exercício. 259.730. Total do patrimônio social. 627.698. 14. Receita operacional líquida. Essa receita dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, são compostas conforme abaixo: Descrição. 31/12/2023. 31/12/2022. Subsídio do ChildFund Brasil. 1.552.799. 1.656.267. Doações e subvenções não governamentais. 41.360. 23.489. Subvenção Federal. 241.405. 129.038. Subvenção Estadual. 190.866. 7.200. Subvenção Municipal. 30.762. 29.839. Trabalho Voluntariado. 2.950. 5.167. Contribuições de associados e comunidade. 580. Total. 2.060.142. 1.851.580. 15. Despesas por natureza e função. Descrição. 31/12/2023. 31/12/2022. Despesas com Pessoal e encargos. (643.120). (551.844). Despesas com materiais para programas. (142.847). (292.009). Serviços de terceiros. (328.928). (209.803). Transporte. (90.061). (121.966). Gêneros alimentícios. (94.868). (126.019). Trabalho voluntariado. (2.950). (5.167). Isenção de INSS. (152.197). (129.038). Despesas de depreciação e amortização. (83.269). (18.836). Despesas Tributárias. (4.629). (8.383). Despesas gerais. (253.233). (215.417). Total. (1.796.102). (1.678.482). As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente por Custos e Despesas, estando suportadas por documentação hábil. A Entidade atende ao disposto no Art.38 do Decreto nº 8.242/2014 e Resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005. 16. Outras receitas e (despesas). Descrição. 31/12/2023. 31/12.2022. Recuperação de despesas. 320. Doações não identificadas. 2. Total. 320. 2. 17. Resultado financeiro- (despesas) e receitas financeiras. (Despesas Financeiras). 31/12/2023. 31/12/2022. Tarifas bancárias. (7.281). (9151). Juros. (100). (55). Total das (despesas) financeiras. (7.381). (9.206). Receita Financeira. 31/12/2023. 31/12/2022. Rendimento aplicação financeira. 2.400. 24.792. Cheques não descontados em conta corrente bancária. 136. 90. Descontos obtidos. 215. 119. Juros ativos. 18. Total das receitas financeiras. 2.751. 25.019. Resultado financeiro, líquido. 4.630. 15.813. 18. Seguros. Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade mantinha cobertura de seguros para suas instalações e bens, em montante considerado pela mesma suficiente para cobrir eventuais sinistros. 19. Isenção de tributos – INSS. A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2023, em função de a entidade possuir Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, está registrada em contas de receitas, e totalizou R$ 152.197 (R$ 129.038 em 2022). 20. Instrumentos financeiros. Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Entidade restringem-se às aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber, fornecedores, estando reconhecido nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 4, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização: *Caixa e equivalentes de caixa (Nota nº 5): os saldos em contas correntes mantidos em bancos possuem valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; e *Fornecedores a pagar: apresentadas ao valor contábil e de realização, todos os saldos foram quitados dentro do exercício exceto aqueles cujo seu vencimento é no exercício posterior. Risco de crédito- A Entidade não possui concentração de risco de crédito de associados, em decorrência da diversificação da carteira de associados. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Entidade somente

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241213202250031.

Número do documento: 24121613151420600010359638651
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121613151420600010359638651
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 16/12/2024 13:15:14

realiza operações em instituições com baixo risco. Risco de liquidez- O risco de liquidez consiste na eventualidade da Entidade não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Entidade é monitorado diariamente pelas áreas de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez. Gestão de risco de capital- Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus associados e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. Operações com instrumentos financeiros derivativos- A Entidade não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2023, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos. * * * Lúbia Paula dos Santos. Presidente. CPF: ***.388.666-**. José Santos Gomes Farias. Contador. CRC/MG: 046.066/O-5.

96 cm -11 2022808 - 1

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022/IGAM/VELHAS
Contrato 79/2024 celebrado entre Agência Peixe Vivo e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, destinados a atender os eventos e reuniões dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio das Velhas, Rio Pará e Rio Paraopeba – Lote 01. Valor: R$ 208.298,51. Data de Assinatura: 27/11/2024. Agência Peixe Vivo – Rúbia Santos Barbosa Mansur - Diretora Geral e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda - Jaqueline Girardi Reis.

3 cm -11 2022375 - 1

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022/IGAM/VELHAS
Contrato 81/2024 celebrado entre Agência Peixe Vivo e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, destinados a atender os eventos e reuniões dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio das Velhas, Rio Pará e Rio Paraopeba – Lote 03. Valor: R$ 155.191,05. Data de Assinatura: 27/11/2024. Agência Peixe Vivo – Rúbia Santos Barbosa Mansur - Diretora Geral e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda - Jaqueline Girardi Reis.

3 cm -11 2022379 - 1

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022/IGAM/VELHAS
Contrato 80/2024 celebrado entre Agência Peixe Vivo e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, destinados a atender os eventos e reuniões dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio das Velhas, Rio Pará e Rio Paraopeba – Lote 02. Valor: R$ 155.191,05. Data de Assinatura: 27/11/2024. Agência Peixe Vivo – Rúbia Santos Barbosa Mansur - Diretora Geral e Kepler Viagens Eventos e Turismo Ltda - Jaqueline Girardi Reis.

3 cm -11 2022377 - 1

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS
ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2024 - contratação de empresa especializada para planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de processo de seleção de profissionais "pessoa física" com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, para contratração imediata e formação de cadastro de reserva em apoio às atividades da agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Agência Peixe Vivo. A Agência Peixe Vivo torna público aos interessados que convida pessoas jurídicas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Lote, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Os interessados poderão obter informações pelo endereço eletrônico da Agência Peixe Vivo, https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-001-igam-2022/, a partir dessa publicação.

4 cm -11 2022374 - 1

GRUPO MACHADO E CRUVINEL
EDITAL
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Justiça de Primeira Instância Comarca de Bambuí / Vara Única da Comarca de Bambuí. Rua Padre José Tibúrcio, 127, Fórum Amaziles Silva, Centro, Bambuí - MG - CEP: 38900-000. Processo Nº: 5001131-26.2023.8.13.0051. Classe: [cível] Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: José Carlos Machado, Lais Leite Machado Giorgeto, Laurice Faria Leite Machado, Isaura Marcelina Machado, Jessica Leite Machado, Weber Leite Cruvinel, Weber Leite Cruvinel Junior, Lais Leite Machado Giorgeto. Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 9865174130, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Brasil Expert - BEx (https://www.plataformabex.com.br), para a 1ª convocação no dia 07/05/2025, e 2ª convocação no dia 21/05/2025, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Brasília), conforme consta à id. 10357383778. Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx https://www.plataformabex.com.br. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: valorize@valorizeadmjudicial.com até o dia 06/05/2025, às 14 h (fuso horário de Brasília), contendo o nome do credor, classe, CPF (para cadastro do login); e-mail (para o recebimento das informações) e telefone com DDD. A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Brasília, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 07/05/2025, para a 1ª convocação, e em 21/05/2025, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link https://www.youtube.com/c/BrasilExpert". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 10212728588. Despacho/decisão: Vistos, etc...Examinando os pleitos contidos nos ID 10357299244 e 10355894470 em que pedem a suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05/12/24 e 12/12/24, nos termos contido no ID 10298875218, face a falta de alguém para representar o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO, visto que ainda não tem um representante/inventariante para tal, embora já tenha sido requerido o inventário, como se vê dos autos número 5003269 21 2024 8 13 0051. Examinando o processo de inventário de Isaura Marcelina Machado verifica que já fora nomeado inventariante na pessoa de JOSÉ CARLOS MACHADO, cuja decisão se deu em data de 04 de dezembro de 2024, como se vê do ID10356583419, porém a Secretaria ainda não expediu a intimação de tal decisão para que compareça em juízo a fim de assinar o termo de compromisso de inventariante. Logo, o espólio de ISAURA MARCELINA MACHADO ainda não tem, regularmente, inventariante em condições de representá-lo, vez que ainda não assumiu o cargo, através do compromisso legal. Ora, se uma das partes da recuperação judicial não está regularmente representada nestes autos de recuperação judicial realmente não há como prosseguir com a Assembleia Geral de Credores, assistindo razões aos peticionários em pedir a suspensão da dita Assembleia e que outra seja redesignada. Assim, face as razões expostas pelos peticionários enumerados nos Ids citados e ao fato de que o Espolio de uma das recuperandas, ISAURA MARCELINA MACHADO, não estar regularmente representada nos autos, só nos resta acolher o pleito e suspender a convocação e realização da Assembleia Geral de Credores designada para hoje, 05 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, em 2ª convocação. Em consequência, de plano, CONVOCO novas ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para o dia 07 (sete) de maio de 2025 (1ª convocação) e em segunda (2ª) convocação para o dia 21 de maio de 2025, às 14:00hs.(horário de Brasília) no local definido no edital do ID 10282022968, advertindo o Espólio de Isaura Marcelina Machado da urgência e responsabilidade de se regularizar neste feito de Recuperação Judicial, no prazo de 30 dias, tempo suficiente para que a Secretaria judicial deste juízo possa expedir o Termo de compromisso de inventariante e que faça juntar neste feito de Recuperação Judicial. Diante da excepcionalidade da suspensão da convocação das assembleias determino que a Administradora Judicial dê ampla publicidade a suspensão da Assembleia Geral de Credores, bem como da nova convocação, nos mesmos canais utilizados para divulgação do ato. Registra que "a finalidade da recuperação é permitir o soerguimento dos Recuperandos e por isso a concessão excepcional do stay period é uma medida essencial para atingir os objetivos da recuperação. Não bastasse isso, a medida é indicada pela Administradora Judicial, conforme ID 10298554465, entendendo pela necessidade da prorrogação do período de suspensão das obrigações dos recuperandos em relação aos créditos que fazem parte da recuperação.", conforme consta no ID 10298875218. Publique-se novo edital e comprovem os recuperandos a publicação, com antecedência mínima de 15 dias nos autos. Int.se. Bambui, Mg., 05 de dezembro de 2024. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS JUÍZ DE DIREITO

18 cm -12 2023263 - 1

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROTARY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - Prezados Condôminos, A Administração, na pessoa do Sr. Síndico, vem pelo presente convocar os senhores condôminos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em conformidade com a Convenção Condominial e legislação vigente, de acordo com a seguinte ordem do dia: Data: 06/01/2025 – segunda-feira. Horário: 18:00. Local: Sala 904 - Ed. Rotary. 1) Apresentação e aprovação das contas da administração referente ao ano de 2024, juntamente com os pareceres dos Membros do Conselho Consultivo e Fiscal e documentos comprobatórios; 2) Apresentação do orçamento provisório para o ano de 2025 com seu respectivo rateio; 3) Eleição do Síndico e Membros do Conselho Consultivo e Fiscal para o mandato de 2025/2027; 4) Discussão acerca dos pós e contra tombamento do prédio. Não havendo quórum exigido em primeira chamada reunir-se-á a Assembleia Geral às 18:30 horas em 2ª e última convocação, com qualquer número de condôminos presentes. ATENÇÃO: É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na assembleia convocada por procuradores munidos de procuração específica, a ser apresentada até o início da mesma. O não comparecimento implica na tácita aceitação de todos os assuntos discutidos e aprovados na assembleia. Conforme Código Civil, artigo 1335, inciso III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite. Atenciosamente. Condomínio do Edifício Rotary - Ben-Hur Silveira Mariano de Almeida - Síndico - Belo Horizonte, 13/12/2024.

5 cm -13 2023549 - 1

GN PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 29.764.035/0001-89 NIRE:31211019815
Ata de reunião de sócios de 09 de dezembro de 2024. Data, hora e local: Aos dias 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024, às 14:00 horas, na sede desta sociedade situada à Rua Lecy Gomes Barbosa, nº 287, sala 01, Bairro CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-004, Convocação e Presenças: Compareceu à Reunião 100% dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificada, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. Composição da Mesa: Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, a Sra. Isabela Pessoa Araújo de Melo Costa e para Secretária, a Dra. Amanda Cristina Souza OAB/MG 212.862. Ordem do Dia: (i) redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo. Instalação e Deliberações: Verificada a presença de 100% dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem porcento) do capital social votante: (i) Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R$20.000,00 (vinte mil reais) por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil, sendo o respectivo valor representado pela não integralização dos seguintes bens imóveis: (1) Imóvel constituído pela chácara nº 1 (um), da quadra 10 (dez) do chacreamento denominado "Sol de Verão", situado neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, livro 02, registro geral, Matrícula 13.723, matrícula originária nº 1548, folhas 208, do livro nº 2-E; (2) Imóvel constituído pela chácara nº 02 (dois), da quadra 10 (dez) do chacreamento denominado "Sol de Verão", situado neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, livro 02, registro geral, Matrícula 13.724, matrícula originária nº 1548, folhas 208, do livro nº 2-E. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R$1.681.250,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para R$1.661.250,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), mediante o cancelamento de 20.000 (vinte mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) reduzidos da participação da sócia Norma Maria do Rosário Pessoa Araújo, e R$10.000,00 (dez mil reais) reduzidos da participação societária do sócio Espólio de Geraldo Magela de Araújo. A redução é devido estar o capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2024. Mesa: Isabela Pessoa Araújo de Melo Costa-Presidente da Mesa; Amanda Cristina Souza -Secretária da Mesa; Sócia Norma Maria do Rosário Pessoa Araújo; Sócio Espólio de Geraldo Magela de Araújo Representado pela inventariante Isabela Pessoa Araújo de Melo Costa; Sócia GPA PARTICIPAÇÕES UNIPESSOAL LTDA representada pela administradora Gabriela Pessoa Araújo; Sócia IPA PARTICIPAÇÕES UNIPESSOAL LTDA representada pela administradora Isabela Pessoa Araújo de Melo Costa; Sócia PLPA PARTICIPAÇÕES UNIPESSOAL LTDA representada pelo administrador Pedro Leonardo Pessoa Araújo.

12 cm -13 2023846 - 1

AGROPECUÁRIA MAGALHÃES LTDA.
CNPJ/MF Nº 20.302.782/0001-20 - NIRE: 3120208008-6
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Pela presente, ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade Agropecuária Magalhães Ltda., para Reunião de Sócios, a ser realizada na Av. Castelo Branco, nº 65, Bairro Horto, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-294, no dia 23 de dezembro de 2024, em primeira chamada às 14h, necessitando a presença dos titulares de ¾ do capital social, e em segunda chamada às 14h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - aprovação de contas da administração e destinação do resultado econômico; II - aprovação do balanço patrimonial; III - deliberar sobre outros assuntos de interesse geral. Ipatinga/MG, 09 de dezembro de 2024. Frederico Alves Magalhães - Sócio Administrador; Marco Antônio Alves de Magalhães - Sócio Administrador.

4 cm -11 2022531 - 1

AP MAGALHÃES & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 21.027.537/0001-15 - NIRE: 3120022433-1
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Pela presente, ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade AP Magalhães & Cia Ltda., para Reunião de Sócios, a ser realizada na Av. Castelo Branco, nº 65, Bairro Horto, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-294, no dia 23 de dezembro de 2024, em primeira chamada às 16h, necessitando a presença dos titulares de ¾ do capital social, e em segunda chamada às 16h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - aprovação de contas da administração e destinação do resultado econômico; II - aprovação do balanço patrimonial; III - deliberar sobre outros assuntos de interesse geral. Ipatinga/MG, 09 de dezembro de 2024. Antônio Pessoa Magalhães - Sócio Administrador; Marco Antônio Alves de Magalhães - Sócio Administrador.

3 cm -11 2022525 - 1

CENTRAL PARAÍSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.892.830/0001-07 - NIRE: 3121008725-6
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.
Pela presente, ficam convocados, os Senhores Quotistas da sociedade Central Paraíso Material de Construção Ltda., para Reunião de Sócios, a ser realizada na Av. Castelo Branco, nº 65, Bairro Horto, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.160-294, no dia 23 de dezembro de 2024, em primeira chamada às 15h, necessitando a presença dos titulares de ¾ do capital social, e em segunda chamada às 15h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - aprovação de contas da administração e destinação do resultado econômico; II - aprovação do balanço patrimonial; III - deliberar sobre outros assuntos de interesse geral. Ipatinga/MG, 09 de dezembro de 2024. Frederico Alves Magalhães - Sócio Administrador; Marco Antônio Alves de Magalhães - Sócio Administrador.

4 cm -11 2022528 - 1

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA –CONSÓRCIO ÓTIMO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES
O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 11 de novembro de 2024, foram eleitos para os cargos da nova Diretoria Executiva, do CONSÓRCIO ÓTIMO, com mandato a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027:
Presidente - Rubens Lessa Carvalho, Diretor Financeiro - Ermelindo da Rocha Faria Júnior, Diretor Comercial – Heloísio Marcos Silveira, Diretor Técnico - Wilson Reis Couto, Diretor de Controle Operacional – Glauder José Viana Diniz Lobato, Diretora Institucional - Sarah Lage Lessa Carvalho, Diretor de Marketing – Luis Fernando Guedes Paschoalin e Diretor de Modernidade e Tecnologia – Raphael Rabelo Lessa Carvalho.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.
Rubens Lessa Carvalho
Presidente

4 cm -13 2023631 - 1

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS.
RESULTADO DO PROCESSO ANÁLOGO Nº 01/2024
Processo Análogo nº 01/2024, Cotação Prévia nº 01/2024. Aquisição de aparelho de anestesia para Hospital de Nossa Senhora das Mercês. Contrato nº 01/2024. Vencedor: Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda. Valor: R$ 279.934,00.

2 cm -13 2023886 - 1

MINERAÇÃO SUL ITA LTDA
CNPJ nº 20.635.819/0001-32
NIRE nº 3120211911-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Atendendo ao disposto no art. 1.072, da Lei n° 10.406/2002, ficam os sócios quotistas da MINERAÇÃO SUL ITA LTDA ("Sociedade"), convocados a comparecer à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 11h, a ser realizada no endereço de sua sede localizada na Rua Amsterdam, nº 245, Bairro Três Poderes, Igarapé/MG, CEP 32.900-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:
Deliberar sobre a destituição de administradores da sociedade;
Reforma integral do Contrato Social da Sociedade para os seguintes pontos: (i) alteração do foro de eleição da sociedade; (ii) alteração do nome fantasia da sociedade; (iii) alteração do objeto social da sociedade; (iv) alteração de redação da cláusula do capital social da sociedade; (v) alteração de redação da cláusula da administração da sociedade; (vi) alteração da redação da cláusula do pró labore; (vii) alteração de redação de cláusula de impenhorabilidade das quotas; (viii) alteração de redação da cláusula dos lucros e prejuízos; (ix) alteração de redação da cláusula relativa as deliberações sociais; (x) alteração de redação da cláusula relativa as filiais e outras dependências da sociedade; (xi) exclusão da cláusula relativa a aplicação subsidiária da lei nº 6.404/76; (xii) exclusão da cláusula relativa as transferências de quotas; (xiii) alteração da cláusula relativa a dissolução da sociedade; (xiv) renumeração das cláusulas pertinentes;
Outros assuntos de interesse social.
A minuta de alteração do Contrato Social está disponível para consulta aos sócios mediante solicitação através do e-mail: sul10ita@gmail.com.
Igarapé/MG, 12 de dezembro de 2024
MAGNA REGINA DE ANDRADE CHAVES
Sócia Administradora

7 cm -12 2023329 - 1

PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF nº. 01.656.199/0001-73
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.656.199/0001-73, com endereço na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº. 50, 4º andar, Bairro Belvedere em Belo Horizonte – MG, CEP 30320-670, através de sua diretoria, devidamente representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Rodrigo Ulhôa Sadala e por seu Diretor Administrativo, Sr. Luciano Melo Gontijo, CONVOCA , por meio do presente edital, todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 15:00 horas, do dia 10 janeiro de 2025, com a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de Júlia Nogueira Grossi Nunes, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-9.185.116, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.951.446-64, com endereço profissional na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 4º andar, Rua Desembargador Jorge Fontana, n. 50, 4º andar, bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 30320-670, como Diretora Administrativa em substituição a Luciano Melo Gontijo; (ii) Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Social; (iii) Aquisição, pela Sociedade, da integralidade das quotas sociais da Agrobetânia Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.799.545/0001-60, com sede na Cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Boaventura, nº. 1.836, sala 10, Bairro Jaraguá, CEP 31.270-310, pelo valor de R$1,00 (um real), a ser pago quando do arquivamento da respectiva alteração do Contrato Social, as quais serão mantidas em tesouraria, nos termos do artigo 30, §1º, alínea "b" da Lei nº. 6.404/76, aplicável à Sociedade por regência supletiva de acordo com a Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social; (iv) Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, às 15:30 horas do dia 10 de janeiro de 2025. Belo Horizonte – MG, em 10 de dezembro de 2024. Rodrigo Ulhôa Sadala - Diretor Superintendente e Luciano Melo Gontijo - Diretor Administrativo.

8 cm -11 2022372 - 1

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DE UBÁ – INTERSIND
COMUNICADO - MOÇÃO DE APLAUSOS
O SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DE UBÁ – INTERSIND, CNPJ 26.119.354/0001-43, representa formalmente seu reconhecimento e aplausos à Dra. Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, e ao Dr. Fábio Rodrigues Lauriano, Promotor de Justiça Coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Rio Paraíba do Sul, pela excelente condução do PAAF nº 0699.19.000863-0, os quais buscaram desenvolver soluções harmoniosas e comprometidas com a sustentabilidade, promovendo a regularização de um grande número de indústrias do setor moveleiro. Assim, registramos publicamente especial destaque e aplausos de admiração e gratidão pela promoção da viabilidade das indústrias locais através do competente alinhamento com elevada responsabilidade socioambiental.

4 cm -13 2023745 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241213202250032.

Número do documento: 24121613151420600010359638651
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121613151420600010359638651
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 16/12/2024 13:15:14

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001131-26.2023.8.13.0051
RECUPERANDOS: GRUPO MACHADO E CRUVINEL

VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a intimação das Recuperandas para que apresentem os documentos necessários à elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao período de **junho/2024 a outubro/2024**.

Destaca-se que a solicitação da documentação abaixo relacionado foi realizada administrativamente, vejamos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RMA - PERÍODO DE JUNHO/2024 A OUTUBRO/2024	
1) BALANCETE (06/2024 A 10/2024);	9) NFS DE ENTRADAS (06/2024 A 10/2024);
2) D. R. E. (06/2024 A 10/2024)	10) RELATÓRIO DE VENDAS (06/2024 A 10/2024);
3) D. L. P. A. (06/2024 A 10/2024);	11) NFS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (06/2024 A 10/2024);
4) LIVRO RAZÃO (06/2024 A 10/2024);	12) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CLT E PJ (SE HOUVER) (06/2024 A 10/2024);
5) RELATÓRIO DE NOTAS EMITIDAS PELA PESSOA FÍSICA DO PRODUTOR (06/2024 A 10/2024)	13) RELATÓRIO DO ESOCIAL E/OU FGTS (INFORMAÇÕES DO TRABALHADOR, REMUNERAÇÃO E CARGO)(06/2024 A 10/2024);

Número do documento: 24121812550831200010361328324
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121812550831200010361328324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 18/12/2024 12:55:08

6) Livro Caixa da Atividade Rural (06/2024 a 10/2024);	15) Holerites assinados (em caso de não possuir as assinaturas, enviar comprovante de pagamento) (06/2024 a 10/2024);
7) Livro diário (06/2024 a 10/2024);	15) Extratos bancários (06/2024 a 10/2024);
8) CND's federal, estadual e municipal ou relação de contingência fiscal;	

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.12.18 11:54:03 -04'00'

Valorize Administração Judicial
Lorena Larranhagas Mamedes
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Número do documento: 24121812550831200010361328324
https://pjerecursal.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121812550831200010361328324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 18/12/2024 12:55:08